SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3511

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
Processo Adm: Nº 030/2026
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada e empresa especializada em limpeza de espaço físico para atender a demanda do calendário de eventos promovidos pela Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 127.989,00(cento e vinte e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais):**56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI**(56931641000114) com o lote: 2 no valor total de R$ 29.499,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).**43.040.164 ADAO CARLOS DA SILVA SCHEIS**(43040164000155) com o lote: 1 no valor total de R$ 98.490,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e noventa reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 15 de abril de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A0C02940

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 026/2026
Processo N° 044/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para terceirização de mão de obra de natureza contínua de Pedreiro objetivando atender a demanda da Secretária de Urbanismo serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 176.117,28 (cento e setenta e seis mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/04/2026 às 08h30min do dia 05/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 05/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/05/2026.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 15 de abril de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7823B930

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1819, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Jose Gomes Da Silva, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias de 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Jose Gomes Da Silva	001.814.191-90	Servente De Pedreiro	2025/2026

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15 de abril de 2026.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:FAF4FA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO N°003/2026

Súmula: Aprova Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família - 2026, do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 374/2016 de 06 de Dezembro de 2016.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 15 de Abril de 2026, Ata n°292/2026.

Resolve:
Artigo 1°- Aprovar Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família no ano de 2026, visto que o mesmo contribui com o fortalecimento da intersetorialidade, por intervir, analisar e executar ações do Programa Bolsa Família de modo articulado, sendo responsável a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde.

Artigo 2° -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 15 de Abril de 2026.

JULIANE MACHADO BIAVATTI
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:9D556E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação de ajustes no Plano de Aprimoramento após Parecer Técnico encaminhado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Boa Esperança do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão/IARA de Pato Branco;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico de nº 004/2026 elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
CONSIDERANDO as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as alterações no Plano de Aprimoramento da Política de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento ao Parecer Técnico nº 004/2026, conforme documento anexo que passa a integrar esta Resolução.
Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 14 de Abri de 2026.

JULIANE MACHADO BIVATTI
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:88B9FD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
Processo Adm: Nº 027/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRICOLA DE PNEUS (última série, novo, zero hora), potência mínima de 110 CV, transmissão com no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 12 (doze) marchas à ré, tração 4x4, Capacidade mínima de levante hidráulico de 3.800 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, com recursos oriundos do Convênio n° 171/2026, Prioridade n° 45, Sam 36.

Empresas vencedoras valor total: R$ 200.000,00(duzentos mil reais):**ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA** com os lotes: 1 no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 15 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 45/2026
Pregão Eletrônico n° 017/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 46.329.211/0001-73
Endereço do Contratado: Avenida Salgado Filho, 252, centro na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRICOLA DE PNEUS (última série, novo, zero hora), potência mínima de 110 CV, transmissão com no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 12 (doze) marchas à ré, tração 4x4, Capacidade mínima de levante hidráulico de 3.800 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, com recursos oriundos do Convênio n° 171/2026, Prioridade n° 45, Sam 36.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:533877FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
Processo Adm: Nº 037/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de gêneros alimentícios para o almoço em comemoração ao 33°

aniversário do município no dia 26 de abril de 2026, visando atender a demanda do evento comemorativo promovido pela Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 27.362,55(vinte e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos):**MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(24217269000192) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 19, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R$ 27.362,55 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 15 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 46/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.217.269/0001-92
Endereço do Contratado: Rua 7 de Setembro, 926, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de gêneros alimentícios para o almoço em comemoração ao 33° aniversário do município no dia 26 de abril de 2026, visando atender a demanda do evento comemorativo promovido pela Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 27.362,55 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 15/04/2026 à 15/06/2026.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EFB7AE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
Vinculado ao Chamamento Público n° 003/2026

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 028/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009, que determina no mínimo 45 % do total dos recursos financeiros repassados do FNDE, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar e em atendimento a Lei Federal n° 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

CONTRATADOS:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

PROPONENTES	ITENS CREDENCIADOS	VALOR TOTAL
JOÃO EDECIR GRIZON	84 -85	R$ 6.244,25
JANICE BELETINI BLAU	5 -50 -64 -84 -85	R$ 9.251,85
EZEQUIEL ZANON	8 -9 -11 -12 -15 -16 -34 -36 -39 -40 -50 -51 -66 -81 -82 -94 -100	R$ 8.136,90
ALCIDES API	2 -5 -8 -9 -12 -13 -18 -19 -23 -24 -29 -34 -35 -40 -42 -43 -50 -58 -66 -79 -87 -88 -101 -103 -104 -110	R$ 24.138,80
JOSÉ DA SILVA	1 -2 -8 -9 -10 -12 -13 -15 -35 -38 -39 -41 -50 -68 -79 -81 -93 -101 -103	R$ 14.248,30
CRISTIANE DUTRA BATISTA	21 -22 -23 -24 -25 -35 -36 -42 -54 -64 -68 -75 -81 -83 -87 -92 -100 -103 -106 -108 -	R$ 21.593,65
VANUSSA GARCIA DA ROSA	8 -18 -21 -22 -23 -24 -25 -43 -61 -81	R$ 9.251,87
AMÉLIA BONAMIGO	7 -12 -13 -15 -18 -19 -20 -21 -22 -23 -24 -25 -39 -42 -43 -45 -49 -52 -58 -59 -61 -62 -64 -65 -66 -68 -76 -79 -80 -87 -88 -89 -91 -93 -107 -108	R$ 36.017,08
CLAIR BEZ	18 -19 -20 -21 -22 -23 -24 -25 -42 -43 -44 -45 -49 -64 -72 -76 -87 -88 -89 -91 -96 -107 -108	R$ 38.234,08
CLAUDINÉIA CANDIOTTO	2 -7 -8 -9 -10 -18 -19 -26 -27 -28 -29 -34 -38 -40 -42 -44 -45 -64 -65 -68 -75 -83 -87 -90 -92 -94 -95 -100 -105 -106 -110	R$ 25.983,25

GRUPO FORMAL:

PROPONENTES	ITENS CREDENCIADOS	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL	1 -2 -3 -4 -5 -6 -7 -8 -9 -10 -11 -12 -13 -14 -15 -16 -17 -18 -19 -20 -21 -22 -23 -24 -25 -26 -27 -28 -29 -30 -31 -33 -34 -35 -36 -38 -39 -40 -41 -42 -43 -44 -45 -46 -47 -48 -49 -50 -51 -52 -53 -54 -55 -56 -58 -59 -60 -61 -62 -63 -64 -65 -66 -67 -68 -69 -70 -71 -72 -73 -74 -75 -76 -77 -78 -79 -80 -81 -82 -83 -84 -85 -86 -87 -88 -89 -90 -91 -92 -93 -94 -95 -96 -97 -98 -99 -100 -101 -103 -104 -106 -107 -108 -109 -110 -111	R$ 220.868,75

E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Boa Esperança do Iguaçu, 15 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 034/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: JOAO EDECIR GRIZON
CPF: 395.385.679 -00
Endereço do Contratado: Comunidade Canoas, n.º S/N, em Cruzeiro do Iguaçu, Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 6.244,25 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de vigência: 15/04/2026 à 31/12/2026.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 035/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: JANICE BELETINI BLAU
CPF: 039.202.509 -40
Endereço do Contratado: Linha Palmital, n.º S/N, em Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 9.251,85 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 15/04/2026 à 31/12/2026.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 036/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: EZEQUIEL ZANON
CPF: 074.429.459 -29
Endereço do Contratado: Linha São Luiz, n.º S/N, em Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 8.136,90 (oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: 15/04/2026 à 31/12/2026.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 037/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: ALCIDES API
CPF: 338.601.739 -87
Endereço do Contratado: Comunidade Mariot, n.º S/N, em Cruzeiro do Iguaçu, Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 24.138,80 (vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 15/04/2026 à 31/12/2026.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 038/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: JOSE DA SILVA
CPF: 525.880.680 -49
Endereço do Contratado: Linha Palmital, n.º S/N, em Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 14.248,30 (quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: 15/04/2026 à 31/12/2026.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 039/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: CRISTIANE DUTRA BATISTA
CPF: 075.380.939 -74
Endereço do Contratado: Linha Dambros, n.º S/N, em Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 21.593,65 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 15/04/2026 à 31/12/2026.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 040/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: VANUSA GARCIA DA ROSA
CPF: 101.963.879 -65
Endereço do Contratado: Linha Cerro Azul, n.º S/N, em Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 9.251,87 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de vigência: 15/04/2026 à 31/12/2026.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 041/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: AMELIA BONAMIGO
CPF: 033.683.299 -01
Endereço do Contratado: Rua das Caliandras, n.º 1, em Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da

Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 36.017,08 (trinta e seis mil, dezessete reais e oito centavos).
Prazo de vigência: 15/04/2026 à 31/12/2026.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 042/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: CLAIR BEZ
CPF: 753.661.349 -00
Endereço do Contratado: Rua das Azaleias, n.º 77, em Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 38.234,08 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
Prazo de vigência: 15/04/2026 à 31/12/2026.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 043/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: CLAUDINEIA CANDIOTTO
CPF: 034.641.579 -97
Endereço do Contratado: Linha Morro Azul, n.º S/N, em Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 25.983,25 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de vigência: 15/04/2026 à 31/12/2026.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 044/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 007/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL
CNPJ: 09.204.373/0001 -59
Endereço do Contratado: ROD. PR 281 KM 08, n.º S/N, Linha Santo Isidoro, em Dois Vizinhos, Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Cooperativas ou de suas Organizações para todos os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações e regulamentações complementares, que determina no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados do FNDE/CD, no âmbito do PNAE deverão ser adquiridos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 220.868,75 (duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 15/04/2026 à 31/12/2026.
Data de assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9A204F50

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, MAXILAR E MANDÍBULA, E CONSERTOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Saúde, torna público que fará CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciar PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA, para a confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, maxilar e mandíbula, e consertos, para atender aos usuários do SUS no Município de Chopinzinho, para eventual contratação futura. A data da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no dia 11 de maio de 2026 as 09:00 horas no mini auditório da Prefeitura de Chopinzinho. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:72AA88DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 90010/2026 -EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO PISO SUPERIOR DA ANTIGA SEDE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, SITUADO NA RUA JOÃO IGNÁCIO THOMAS, Nº 4237, CENTRO, CHOPINZINHO/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90010/2026
O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de maio do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Prédio Público	Obra de Reforma	839,61 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br,
no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao

Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.

Chopinzinho-PR, 15 de abril de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:3E0E6C86

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 110-2026 - REPUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DE CC KELI CAROLINE DE CAMPOS

DECRETO Nº 110/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 7 do Memorando Eletrônico n.º 2.745/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A alteração do Cargo em Comissão exercido por Keli Caroline de Campos, RG nº 9.***.43-2/PR, matrícula funcional nº 3844-0, deixando de exercer o cargo de Chefe da Divisão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e passando a exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, vinculado o Departamento de Gestão SUAS/Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, mantendo-se o mesmo vencimento mensal - CC-4, a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:90C5669B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 427-2026 - EXONERA KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA

PORTARIA Nº 427/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 875/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Keila Andreia de Oliveira Gambetta, RG nº 9.***.*70-9 SESP/PR, matrícula funcional nº 3825-0, do cargo Temporário de Professor, a partir de 16 de abril de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE ABRIL DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5AC18247

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 428-2026 - LICENÇA PATERNIDADE EDUARDO CECATTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 428/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º **2124**/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor Eduardo Cecatto dos Santos, matrícula funcional nº 3654-2, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, a ser usufruída durante o período de 13 de abril a 02 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:2FC13E42

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.214-2026 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A INSTITUIÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE FOMENTO À INOVAÇÃO 'INVEST CHOPINZINHO', DEFINE SUA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, COMPETÊNCIAS OPERACIONAIS, MODALIDADES DE FOMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

LEI N° 4.214, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para a instituição da Empresa Pública de Fomento à Inovação 'Invest Chopinzinho', define sua estrutura de governança, competências operacionais, modalidades de fomento e gestão de recursos, altera o Art. 12 e o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.176/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 026/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Invest Chopinzinho, sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com capital 100% (cem por cento) pertencente ao Município de Chopinzinho e autonomia

administrativa e financeira, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal nº 4.176/2025.

§ 1º A empresa pública vincula-se, como ente de cooperação e execução operacional, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 2º A natureza jurídica de empresa pública não impede a recepção e gestão técnica de recursos oriundos de transferências Fundo-a-Fundo destinadas ao FMCTI, as quais deverão manter segregação contábil em relação ao capital social da empresa.

§ 3º A criação da Invest Chopinzinho justifica-se pela necessidade de instrumento ágil e especializado para executar a política municipal de inovação, superando as limitações da administração direta para realizar investimentos de risco, gerir ambientes de inovação e articular parcerias estratégicas com o setor privado, nos termos do Art. 173 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 2º Em conformidade com os Arts. 6º, 16 e 24 da Lei nº 4.176/2025, compete à Invest Chopinzinho:

I — exercer a gestão operacional, técnica e administrativa dos programas e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), atuando como agente técnico mandatário do Município na elaboração de editais, análise, seleção e monitoramento de resultados, competindo estritamente à Administração Pública Direta a gestão financeira, orçamentária e o respectivo ordenamento de despesas;

II — executar e gerenciar programas de fomento, subvenção econômica e bolsas de inovação aprovados pelo CMCTI;

III — gerir e operacionalizar ativos imobiliários vinculados à inovação, incluindo o Hub de Inovação de Chopinzinho, incubadoras e aceleradoras locais;

IV — articular e fomentar a constituição de Organizações Gestoras de Fundos Patrimoniais independentes, nos estritos termos da Lei Federal nº 13.800/2019;

V — realizar desafios de inovação aberta para conectar demandas de empresas consolidadas a soluções de startups locais;

VI — articular parcerias estratégicas com ICTs, organismos internacionais, investidores privados, e fomentar redes locais de investidores-anjo e fundos de capital semente.

§ 1º A atuação da Invest Chopinzinho no apoio a ambientes regulatórios experimentais (Sandbox Regulatório) restringir-se-á à articulação para flexibilização temporária de normas de competência regulatória exclusiva do Município, sendo vedada interferência em normas de competência privativa da União ou do Estado do Paraná. Nos casos em que a dispensa regulatória puder repercutir em competências estaduais ou federais, deverá ser realizada consulta prévia ao órgão competente, documentada nos autos do processo de admissão.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

Art. 3º A Invest Chopinzinho enquadra-se na hipótese prevista no § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 13.303/2016, ficando submetida às regras de governança corporativa, transparência e controle interno dispostas nos Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27 da referida lei.

§ 1º Para cumprimento do disposto no caput, o Estatuto Social da Invest Chopinzinho deverá prever e regulamentar, no mínimo:

I — a elaboração e divulgação de Carta Anual, subscrita pelo Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;

II — a adoção de práticas de gestão de riscos e controle interno;

III — a realização de auditoria independente: enquanto a receita operacional bruta anual da empresa for inferior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a auditoria poderá ser realizada por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); atingido o referido limite, será exigido auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

IV — a elaboração e divulgação da Carta Anual de Governança Corporativa e da política de divulgação de informações;

V — a divulgação anual da política de igualdade entre homens e mulheres em seus níveis hierárquicos e cargos de administração.

Art. 4º A estrutura organizacional da Invest Chopinzinho compreende o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 5º O Conselho de Administração, órgão de deliberação estratégica e colegiada, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, garantida a seguinte composição:

I — pelo menos 1 (um) Conselheiro Independente, selecionado por chamamento público, que deverá preencher os requisitos do art. 22, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, sendo-lhe vedado possuir vínculo empregatício, comercial ou político com o Município;

II — pelo menos 1 (um) representante dos empregados, escolhido mediante eleição e voto direto, observada a suspensão desta vaga até a constituição do quadro de pessoal efetivo;

III — pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, atendidos os requisitos profissionais, acadêmicos e de idoneidade da Lei Federal nº 13.303/2016.

§ 1º O representante dos empregados ficará sujeito a todos os critérios técnicos, exigências e vedações legais aplicáveis aos demais conselheiros.

§ 2º A obrigatoriedade da vaga do inciso II fica suspensa até a efetiva constituição do quadro de pessoal permanente.

§ 3º O Estatuto Social regulamentará as competências, o prazo de gestão unificado, as regras de destituição e o funcionamento do Conselho de Administração.

Art. 6º A Invest Chopinzinho será administrada por uma Diretoria Executiva composta por:

I — Diretor-Presidente;

II — Diretor de Negócios de Inovação;

III — Diretor Administrativo.

Art. 7º Os cargos da Diretoria Executiva serão providos por indicação do Chefe do Poder Executivo, devendo a escolha recair sobre profissionais que atendam aos requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e notório conhecimento técnico.

§ 1º O processo de seleção, seja interno ou externo, deverá ser documentado com análise curricular fundamentada, garantindo transparência e conformidade com as exigências técnicas de cada cargo.

§ 2º Fica expressamente vedada a indicação e a nomeação para a Diretoria Executiva e para o Conselho de Administração de pessoas que se enquadrem nas restrições do §2º do Art. 17 da Lei Federal nº 13.303/2016, sendo terminantemente proibida a posse de:

I — Ministro de Estado, Secretário de Estado e Secretário Municipal;

II — titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação;

III — pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

IV — dirigente estatutário de partido político e titular de cargo em comissão sem vínculo permanente com o serviço público;

V — pessoa que tenha qualquer forma de conflito de interesse com o Município de Chopinzinho ou com a Invest Chopinzinho.

Art. 8º São requisitos mínimos para investidura nos cargos diretivos:

I — Diretor-Presidente: formação de nível superior e experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em cargos de direção ou gerência superior, ou histórico comprovado de liderança em projetos de desenvolvimento econômico ou inovação;

II — Diretor de Negócios de Inovação: formação de nível superior e comprovada expertise no ecossistema de inovação, gestão de incubadoras, avaliação de negócios tecnológicos ou modernização de cadeias produtivas;

III — Diretor Administrativo: formação de nível superior em Administração, Contabilidade ou Direito, com experiência comprovada em gestão administrativa e financeira, preferencialmente no setor público ou em gestão de fundos.

Art. 9º O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, será composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão possuir formação acadêmica compatível com a função (Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito) e comprovar exercício mínimo de 3 (três) anos em cargo de direção, assessoramento ou administração em empresas ou na administração pública.

§ 2º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro que seja servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Municipal.

§ 3º É vedada a eleição para o Conselho Fiscal de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, de empregados

da Invest Chopinzinho, bem como de cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador da empresa.

§ 4º A concessão de direitos de nomeação (naming rights) e acordos de publicidade deverão observar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade, sendo vedada vinculação a empresas do ramo fumageiro, de bebidas alcoólicas acima do limite legal, com litígio fiscal ou trabalhista ativo com o Município, ou que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou siglas político-partidárias.

Art. 10. Fica instituído o Comitê de Avaliação Técnica e de Inovação (CATI), composto por especialistas externos e internos com experiência comprovada em avaliação técnica de projetos de inovação ou investimentos em empreendimentos de risco, com competência para emitir pareceres vinculantes sobre o mérito, o risco tecnológico e a viabilidade de projetos submetidos a fomento ou investimento.

§ 1º É terminantemente vedado aos membros do CATI possuir participação societária, vínculo empregatício, relações comerciais ou atuar como consultores das empresas submetidas a avaliação nos editais, sujeitando-se os infratores, de forma solidária, às penalidades civis e administrativas da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

§ 2º Compete ao CATI emitir parecer técnico conclusivo nos processos de seleção de empresas para a Incubadora Tecnológica de Chopinzinho.

Art. 11. A Invest Chopinzinho adotará, obrigatoriamente, práticas de gestão de riscos e controle interno, bem como instituirá Programa de Integridade e Código de Conduta, aprovados pelo Conselho de Administração, que estabeleçam, no mínimo:

I — regras de quarentena e mitigação de conflitos de interesse para técnicos que atuem em consultorias remuneradas e seleções de fomento;

II — transparência ativa integral sobre doadores e beneficiários dos programas de incentivo;

III — Canal de Denúncias independente e permanente, com sigilo, anonimato e proteção contra retaliações, com possibilidade de reporte direto ao Conselho de Administração em casos de suspeita de envolvimento da Diretoria Executiva em irregularidades;

IV — auditoria interna responsável por aferir a adequação do controle interno e a confiabilidade das demonstrações financeiras.

Art. 12. A Invest Chopinzinho submeterá integralmente às disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), mantendo Portal da Transparência atualizado com informações sobre estrutura, contratos, despesas, remuneração de pessoal, investimentos realizados e resultados obtidos.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO DE PROJETOS E FOMENTO

Art. 13. A seleção de projetos para fomento ocorrerá preferencialmente via chamamento público, observando critérios diferenciados por perfil:

I — empresas estabelecidas: foco em modernização de processos, aumento de produtividade industrial e agroindustrial, sustentabilidade (ESG) e geração de empregos qualificados;

II — startups e empresas incubadas: foco na competência técnica da equipe, grau de inovação disruptiva, potencial de escala e capacidade de resolver desafios públicos do Município.

§ 1º A Invest Chopinzinho enviará relatório semestral ao CMCTI e à Secretaria de Finanças atestando o cumprimento das contrapartidas das empresas beneficiadas, servindo como requisito para a manutenção de isenções fiscais.

§ 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos recursos não vinculados ou oriundos de emenda impositiva ao FMCTI destinados a projetos via Invest Chopinzinho serão reservados a ações voltadas à inovação de microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Art. 41, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.176/2025 e ao art. 65, §2º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 14. Fica autorizada a utilização do Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), conforme a Lei Complementar Federal nº 182/2021, para o teste remunerado de soluções em ambiente real da administração pública municipal.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO FINANCEIRA E RECEITAS

Art. 15. Enquanto receber do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral, a Invest Chopinzinho será classificada como Empresa Estatal Dependente, sujeitando-se às normas de finanças públicas da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º As despesas com pessoal da Invest Chopinzinho serão consolidadas e computadas no limite de gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 169 da Constituição Federal.

§ 2º A efetiva instalação da empresa, a nomeação de seus diretores e a contratação de qualquer empregado ficam condicionadas à prévia elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, conforme o Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º O estudo de impacto referido no §2º deverá ser acompanhado de declaração expressa do ordenador da despesa atestando adequação à LOA, compatibilidade com o PPA e com a LDO vigentes.

§ 4º A Invest Chopinzinho deverá publicar, em seu portal de transparência, o Plano de Negócios aprovado pelo Conselho de Administração, com metas de impacto econômico e social para o Município, atualizado anualmente.

Art. 16. Fica a Invest Chopinzinho autorizada a participar, na qualidade de cotista ou instituidora, nos termos da Lei Federal nº 13.800/2019, de Fundos de Investimento em Participações (FIP) e outros veículos regulados pela CVM, destinados à capitalização de empresas inovadoras e startups locais.

§ 1º Os fundos mencionados no caput poderão receber aportes conjuntos do FMCTI e de fundos ou agências privadas nacionais e internacionais.

§ 2º A participação de recursos do FMCTI em cada fundo de co-investimento fica limitada a 35% (trinta e cinco por cento) do volume total do FMCTI previsto para o exercício financeiro.

§ 3º A exposição total do FMCTI em todos os fundos de co-investimento não poderá superar 50% (cinquenta por cento) do saldo disponível do FMCTI no exercício, visando à preservação da liquidez e à mitigação do risco de concentração.

§ 4º Fica a Invest Chopinzinho igualmente autorizada a captar recursos, atuar como co-investidora, cotista ou parceira operacional em fundos soberanos e fundos estratégicos instituídos pelo Estado do Paraná e pelo Governo Federal, bem como em veículos de investimento geridos por agências de fomento oficiais, com o objetivo de financiar projetos de inovação, infraestrutura tecnológica e desenvolvimento econômico local.

Art. 17. A gestão técnica dos fundos integrados deverá ser exercida obrigatoriamente por instituição financeira ou gestora de recursos devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Art. 18. Os instrumentos contratuais de investimento deverão prever, obrigatoriamente:

I — cláusulas de desinvestimento (saída), estabelecendo as condições para a alienação da participação e retorno do capital ao FMCTI;

II — poder de veto da Invest Chopinzinho em matérias que afetem o alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Inovação;

III — segregação patrimonial rígida, garantindo que o Município e a Invest Chopinzinho não respondam por dívidas das empresas investidas, exceto em casos de fraude comprovada.

Art. 19. Constituem receitas da Invest Chopinzinho:

I — capital social inicial integralizado pelo Município e dotações orçamentárias;

II — taxas de gestão administrativa do FMCTI e outros fundos patrimoniais e rendimentos de participações societárias;

III — doações de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem encargos, mediante chamamento público;

IV — receitas decorrentes de taxas de ocupação em ambientes de inovação;

V — rendimentos de fundos patrimoniais (endowments) destinados ao apoio à inovação municipal;

VI — ressarcimento de custos operacionais, despesas indiretas e remuneração decorrentes da atuação como agente executor de contratos, acordos de parceria, editais e convênios financiados por instituições de fomento federais, estaduais ou organismos internacionais;

VII — receitas de patrocínios corporativos, acordos de publicidade e concessão de naming rights, observadas as vedações do Art. 9º, §4º desta Lei;

VIII — royalties, remunerações e participações nos resultados decorrentes do licenciamento de marcas, patentes, softwares e demais

direitos de propriedade intelectual desenvolvidos ou co-desenvolvidos pela empresa;
IX — remuneração pela venda de estudos, mapeamentos de mercado, inteligência de dados e serviços de tech scouting para o setor privado.
Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial até o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à integralização do capital social da Invest Chopinzinho, correndo a despesa à conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.
Art. 21. O Conselho de Administração deverá aprovar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta lei, a Política de Investimentos e Gestão de Riscos da Invest Chopinzinho, revisada anualmente, contendo:
I — os limites de alocação de capital por tipo de ativo;
II — os critérios para seleção de gestores de fundos e para a realização de investimentos diretos;
III — a metodologia de avaliação e mitigação de riscos financeiros e operacionais.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DE PESSOAL

Art. 22. O regime jurídico de pessoal da Invest Chopinzinho será, obrigatoriamente, o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e respectiva legislação trabalhista suplementar.
§ 1º A contratação de empregados para o quadro de pessoal técnico e administrativo permanente dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas constitucionais pertinentes.
§ 2º Ficam excetuados da regra do §1º exclusivamente os membros da Diretoria Executiva e os ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, destinados estritamente a atribuições de direção, chefia e assessoramento superior.
§ 3º É expressamente vedada a terceirização ou a contratação de pessoas jurídicas para execução das atividades-fim da Invest Chopinzinho ou de serviços contínuos que demandem pessoal permanente, tais como assessorias jurídicas e contábeis rotineiras, em observância à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 4º A Invest Chopinzinho deverá instituir o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), aprovado pelo Conselho de Administração, previamente à realização do primeiro concurso público.
§ 5º Até a efetiva realização do concurso público e pelo prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses da efetiva instalação da empresa, o quadro de pessoal para funções técnicas essenciais poderá ser suprido exclusivamente por cessão de servidores de carreira da Administração Pública Direta ou Indireta, ou mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, sendo terminantemente vedada a criação de cargos em comissão para atividades técnicas, operacionais ou finalísticas.

CAPÍTULO VII
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 23. As licitações e contratos promovidos pela Invest Chopinzinho serão regidos pelo Título II da Lei Federal nº 13.303/2016, afastando-se a incidência geral da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses de aplicação subsidiária expressamente consignadas na legislação federal aplicável.
§ 1º O Conselho de Administração aprovará e fará publicar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da efetiva instalação da empresa, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), em estrita observância ao Art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016.
§ 2º Até a publicação do RILC, a Invest Chopinzinho observará as regras gerais de licitação e contratação estabelecidas diretamente no texto da Lei Federal nº 13.303/2016.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará o Estatuto Social, o Edital de Chamamento Público para Diretoria e o Programa de Integridade da Invest Chopinzinho no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Lei.
Art. 25. O caput do Art. 12 da Lei Municipal nº 4.176/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 12.** O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a paridade entre poder público e sociedade civil, distribuídos na forma dos incisos I a X deste artigo."*
Art. 26. O caput do Art. 16 da Lei Municipal nº 4.176/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 16.** A gestão operacional, estrutural e técnica do FMCTI caberá à Invest Chopinzinho, competindo estritamente à Administração Direta a gestão financeira, orçamentária e o respectivo ordenamento de despesas, sob supervisão do CMCTI."*
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:7288E141

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 184.2026 - PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DECORRENTES DE MULTAS APLICADAS COM BASE NA LEI Nº 3.876/2021, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, de 15 dE ABRIL de 2026.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa Municipal de Regularização de Débitos decorrentes de multas aplicadas com base na Lei nº 3.876/2021, instituído pela Lei Complementar nº 179/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para adesão ao Programa Municipal de Regularização de Débitos decorrentes de multas aplicadas com base na Lei nº 3.876/2021, instituído pela Lei Complementar nº 179, de 19 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O prazo prorrogado será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Complementar nº 179/2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, 15 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:32166F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 423/2026 - NOMEIA BANCA EXAMINADORA PSS MOTORISTA TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 423/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motorista, Edital de Abertura nº 055/2026;

CONSIDERANDO que há 45 (quarenta e cinco) candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 073/2026;

CONSIDERANDO que o tempo previsto para realização da prova prática é de 30 (trinta) minutos para cada candidato, conforme Item 8.13 do Edital de Abertura;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR 02 (duas) Bancas Examinadoras da Prova Prática para o cargo temporário de Motorista, composta pelos seguintes integrantes:

BANCA 01: Almir Luiz Giacomin
Valtercir Paulo Donida
Claudemir de Quadros
Suplente: Amauri Fermiano de Lima

BANCA 02: Dariano Gambim
Ancelmo Piaia
Giovani Gambetta
Suplente: Miguel Cristiano Batista

Art. 2º - Considerando a realização simultânea da prova prática por duas bancas examinadoras, os candidatos serão distribuídos entre elas de forma alternada.

PARAGRAFO ÚNICO: A distribuição prevista tem caráter organizacional e não implica qualquer preferência ou distinção entre os candidatos, assegurando-se a isonomia no processo de avaliação. Eventuais ajustes na distribuição poderão ser realizados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, mediante justificativa, visando garantir a adequada condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE ABRIL DE 2026.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:69875B46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 113/2026 - NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 113, DE 15 DE ABRIL 2026

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 10.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 35 de 01 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 3.574/2025;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados(as) os(as) servidores(as) para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias celebradas com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Chopinzinho/PR, especificamente no âmbito do Esporte, abrangendo o Departamento de Esportes e suas respectivas divisões.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – Luiz Eduardo Berlanda Andolhe;
II – Maria Isabel Fabian Santos;
III – Patricia Morawski.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, especificamente no âmbito do Esporte, abrangendo o Departamento de Esportes e suas respectivas divisões, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e atualizações, ao Decreto Federal 8.726/2016 e ao Decreto Municipal nº 35, de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 15 DE ABRIL DE 2026.

ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:D8A0D03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 424 - 2026 - DIARIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 424/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40,1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 14 de abril de 2026, para Curitiba PR, para cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:BC97A72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 425 - 2026 - DIARIAS FRANCINELI DALMOLIN

PORTARIA Nº 425/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Francineli Dalmolin, Chefe da Agencia de Emprego e Rendas, CPF nº 038.***.***-95, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem

pernoite, no dia 28 de abril de 2026, para Curitiba - PR, para participar do Encontro com os municipios participantes do Programa Inclusão ao Emprego – Práticas em Ação, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE ABRIL de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F1C744E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 426 - 2026 - DIARIAS JOSÉ FRANCISCO GREZZANA

PORTARIA Nº 426/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor José Francisco Grezzana, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, CPF nº 554.***.***-72, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 28 de abril de 2026, para Curitiba - PR, para participar do Encontro com os municipios participantes do Programa Inclusão ao Emprego – Práticas em Ação, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE ABRIL de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:30164773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 429/2026 - INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, GESTORES E FISCAIS DE TERMO DE PARCERIA

PORTARIA Nº 429/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, e tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC.
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC, composta pelos seguintes servidores:
– Nereu Hengem;
– Rafael Ferrarini;
– André Felipe Grieger.

Art. 2º Designar a servidora **Angelita Reis de Oliveira** para atuar como Gestor e os servidores **Ana Carla Dezignrini** e **Marcia Sandra Quendau** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:
I – Ao Gestor compete:
a) acompanhar a execução do Termo de Parceria;
b) controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
c) supervisionar o desempenho global da parceria;
d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
e) adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.
II – Aos Fiscais compete:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
b) avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
c) registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
d) subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.
Art. 3º Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PR, 15 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:A886677E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 - ID 2847

Processo Administrativo nº 17/2026
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
4	**COBERTURA:** Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.	1,80%	65.000,00
12	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de mercúrio 125w (BASE E27), lâmpada vapor de mercúrio 250w (BASE E40), lâmpada vapor de mercúrio 400w (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E-27, reator vapor de mercúrio 125w, reator vapor de mercúrio 250w, reator vapor de mercúrio 400w, reator vapor de sódio 100w, reator Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321 vapor de sódio 250w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w e afins.	2,00%	60.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Red: 085 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
Red: 086 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303
Red: 087 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01494
Red: 088 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510
Red: 421 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 03494
Red: 425 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 36494
Red: 089 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 05494
Red: 171 – 06.001.08.122.0008.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
Red: 262 – 07.001.12.361.0009.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
Red: 263 – 07.001.12.361.0009.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103
Red: 318 – 07.001.12.365.0009.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103
Red: 357 – 10.001.15.451.0011.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
Red: 363 – 10.001.15.452.0011.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01507
Red: 370 – 10.001.15.452.0011.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 15/04/2026 - Término em 15/04/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 15/04/2026 - Término em 15/04/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 15 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7EF5BE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026 - ID 2848

Processo Administrativo nº 17/2026
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
1	**FERRAMENTAS:** Registra o valor de cones para sinalização, placas de sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha-de-serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura e afins.	3,41%	50.000,00
2	**PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	2,50%	60.000,00
11	**FERRAMENTAS ELÉTRICAS:** Registra o valor de furadeiras, lixadeiras, betoneiras, parafuzadeiras e afins.	2,40%	25.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Red: 085 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
Red: 086 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303
Red: 087 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01494
Red: 088 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510
Red: 421 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 03494
Red: 425 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 36494
Red: 089 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 05494
Red: 171 – 06.001.08.122.0008.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
Red: 262 – 07.001.12.361.0009.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
Red: 263 – 07.001.12.361.0009.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103
Red: 318 – 07.001.12.365.0009.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103
Red: 357 – 10.001.15.451.0011.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
Red: 363 – 10.001.15.452.0011.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01507
Red: 370 – 10.001.15.452.0011.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 15/04/2026 - Término em 15/04/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 15/04/2026 - Término em 15/04/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 15 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:85001EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Hotelaria, para futuros e eventuais serviços de hospedagem para palestrantes, consultores técnicos, músicos, autoridades ou funcionários públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
ELLUS HOTEL LTDA - ME	R$ 30.050,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2026.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4C763BF4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU
ATA 004/2026 CMDCA

Ata 004/2026

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, as treze horas e trinta minutos, nas dependências da sala de reunião da Assistência Social do município de Cruzeiro do Iguaçu –PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para uma importante reunião, no presente momento a Secretaria da Assistência Social Sra. Neuza Felissetti Guyss agradeceu a presença e ressaltou a importância de cada membro nas reuniões do conselho. Temos como pauta as oficinas

do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, onde já foram licitadas, os alunos já se inscreveram, mas que ainda podem se inscrever e que terá uma fila de espera no decorrer do ano. Outra pauta temos o 18 de maio, uma Palestra Show no dia 07 de maio comtemplando todas as crianças da rede municipal, estadual e APAE. As escolas faram as caminhadas cada uma com a sua data. Temos também como pauta a atualização da lei municipal da criança e do adolescente, e a realização da XIV Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que sera realizada no mês de junho de 2026. Foi constituído o comitê para elaboração do plano decenal municipal dos Direitos da criança e do adolescente 2026 a 2036. Fica composto a comissão por: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa: Gizeli Dieni Gesser Gonçalves, Secretaria de Educação: Grasiele Filipiak, Secretaria de Finanças: Kelli Moresqui, Secretaria de Saúde: Carmine Marcon Piano, APMI: Maria Cousseau, APAE: Eromilde Ghedin Rodrigues, APMF: Caroline Maria dos Santos, Pastoral da Criança: Bernadete Brusque, CRAS: Eleandra Araldi Bissoto Manfroi. Nada mais a se tratar lavrou se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:5B41E152

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU
ATA 005/2026 CMAS

Ata 005/2026
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, as quatorze horas, nas dependências da Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), para uma importante reunião, onde a Secretaria da Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa a Sra. Neuza Felissetti Guyss agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância de cada um nas reuniões do conselho. Temos como pautas orientações de um curso que foi feito sobre o Progov e as orientações sobre conselheiros e que será disponibilizado no grupo do WhatsApp as cartilhas orientativas do tribunal de contas. Também foi colocado que as oficinas já foram licitadas, e que no mais breve possível iniciara. Foi contratado na forma de PSS uma Pedagoga Social para auxiliar nas oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Nesse mês terá início de uma oficina de crochê para as mulheres dos grupos de PAIF. Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a ata, que segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:8307D5C2

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU
RESOLUÇÃO 002/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão para elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2026 a 2036.

O CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei nº 1228/2018, de 10 de abril de 2018, considerando a reunião ordinária na data de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a nomeação e constituição da comissão para elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2026 a 2036, com a seguinte constituição:
· Secretaria de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa: Gizeli Dieni Gesser Gonçalves;
· Secretaria de Educação: Grasiele Filipiak;
· Secretaria de Finanças: Kelli Moresqui;
· Secretaria de Saúde: Carmine Marcon Piano;
· APMI: Maria Cousseau;
· APAE: Eromilde Ghedin Rodrigues;
· APMF: Caroline Maria dos Santos;
· Pastoral da Criança: Bernadete Brusque;
· CRAS: Eleandra Araldi Bissoto Manfroi.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de abril de 2026.

MARIA COUSSEAU
Presidente Da CMDCA

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:ADE49CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6473-2026

DECRETO Nº 6473/2026

Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **752/2010** de **11/08/2010**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo indicados para comporem o **Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná**, Gestão **2025/2028**:

CAPELA SÃO CRISTOVÃO DE FOZ DO CHOPIM:
TITULAR: **TEREZINHA MOREIRA SOARES**

CAPELA LINHA MARIOT:
SUPLENTE: **FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA**

COMUNIDADE LINHA VAI JÁ:
TITULAR: **SÔNIA GHIZZI RUFATTO**
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DO PARANÁ:
PRESIDENTE: **ITAMAR ANTUNES**
COMUNIDADE ALTO ERVEIRA:
SUPLENTE: **CASSIELE MAI BEZ**
CLUBE DE IDOSOS:
VICE-PRESIDENTE: **EVA SALETE SOARES CLARO DE LIMA**
PRATICANDO O BEM:
TITULAR: **MARIA DA PENHA ARAUJO**
CLUBE DE MÃES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU:
SUPLENTE: **TERESINHA ALZIRA CAPPELLESSO**
SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SMS:
TITULAR: **FABIELE KREFF CARDOSO**
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PREFEITURA MUNICIPAL:
SUPLENTE: **SIRLEI DA ROCHA**
PRESTADOR DE SERVIÇO EM SAÚDE:
TITULAR: **APAE – MARCOS GERALDO WITECK**
PRESTADOR DE SERVIÇO EM SAÚDE:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAB LIFE
SUPLENTE: **FELIPE EDUARDO AFONSO DA COSTA TECHNY**
TRABALHADOR ÁREA DE SAÚDE:
TITULAR: **CARMINE PIANO DOS SANTOS**
TRABALHADOR ÁREA DE SAÚDE:
SUPLENTE: **TATIANE BRATI**
TRABALHADOR ÁREA DE SAÚDE:
TITULAR: **MARCIA DE MIRANDA**

Art. 2º - Este **Conselho Municipal de Saúde** reger-se-á de acordo com os princípios estabelecidos na Lei Municipal nº **752/2010** de **11/08/2010**, e o seu Regimento Interno e demais normas vigentes, inclusive para constituição de sua própria Diretoria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº **6217/2025** de **13/04/2025**, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:57E37C53

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1669-2026

LEI No 1669/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que assegura o Art. 21, § 3º da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante assinatura de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, bem imóvel à empresa **M. BIAVA AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrita no MF/CNPJ sob nº 61.747.008/0001-00, estabelecida na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1133, Sala 1, bairro São Francisco de Assis, CEP 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, que vai atuar no ramo de: derivados de cimento, nos termos que asseguram as Leis Municipais nº 379/2004 e 380/2004, na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto-Lei 271/1967, o seguinte imóvel:

I – Um barracão industrial com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), construído em alvenaria de tijolos, contendo um escritório, dois banheiros, equipado com entrada individual de água e energia elétrica, edificado sobre o Lote Urbano nº 21/23k, da Quadra 52, com área de 912,15 m² (novecentos e doze metros e quinze decímetros quadrados), localizado no Distrito de Foz do Chopim, neste Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, conforme matrícula nº 50.260, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR, tendo como Proprietário o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.320/0001-44.

Parágrafo Único: Para fins da presente concessão, a empresa constante no "caput" terá como atividade principal **indústria e comércio de derivados de cimento**.

O imóvel concedido, é de propriedade do Município de Cruzeiro do Iguaçu, podendo a Concessionária apenas dele fazer uso, para as finalidades descritas nesta Lei.

Parágrafo Único - Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado dos bens, por parte da Concessionária.

A concessionária compromete-se, durante a vigência da presente concessão:

a) - Manter em perfeito estado de conservação, os bens públicos acima descritos, que constituem o direito real de uso;
b) - Manter no mínimo 5 (cinco) empregos diretos, preferencialmente deste Município e manter durante toda a vigência da concessão, devidamente registrados em CTPS;
c) - Não mudar a finalidade, interromper, suspender ou ceder à terceiros, a qualquer título, o uso dos bens ora entregue;
d) - Permitir que a concedente realize vistorias para avaliação do cumprimento das obrigações assumidas.

e) - Não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;
f) - Não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;
g) - Zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;
h) – Arcar com todas as despesas de consumo de água, energia elétrica, internet, eventuais taxas, tarifas ou impostos, débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários e demais tributos ou obrigações legais incidentes sobre o imóvel ou a atividade da empresa;
i) - Restituir a área imediatamente, ao término do prazo fixado no Art. 4º ou diante da comprovação do descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

O Município dá a Concessionária o Direito Real de Uso dos Bens referidos nesta Lei, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes, observado o melhor interesse público.

Parágrafo Único: a concessão que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, com aviso prévio de 30 dias, caso sua finalidade esteja em desacordo com esta Lei ou ainda não esteja sendo atendida a quantidade mínima de empregos propostos na alínea "b" do Art. 3º.

A presente concessão fica dispensada de prévio processo licitatório, nos termos do Parágrafo Único do Art. 17, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu, considerando o manifesto interesse público no desenvolvimento e geração de emprego e renda no município.

Outras condições para essa concessão serão estabelecidas no Contrato de Concessão de Direto Real de Uso, a ser firmado com a empresa, após a aprovação desta Lei.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:0AE63D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1670-2026

LEI No 1670/2026

Altera o § 1º do Art. 1º da Lei nº 1417/2021 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O § 1º do Art. 1º da Lei nº 1417/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal máximo a título de contribuição a ser firmado no termo de convênio não poderá ultrapassar R$ 12.000,00 (doze mil reais) e serão destinados exclusivamente ao pagamento de 01 (um) profissional de Educação Física, 01 (um) treinador e para aquisição de materiais esportivos, valor este que será corrigido anualmente pelo INPC/IBGE.
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:043EE95E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1671-2026

LEI No 1671/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a aquisição de óleo diesel, do agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), bem como com hospedagem e alimentação de motoristas e operadores de máquinas, destinados à execução de serviços no aeródromo do PROCAXIAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a aquisição de óleo diesel e do aditivo agente redutor líquido automotivo – ARLA 32, destinados ao abastecimento de máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços de terraplanagem das laterais da pista do aeródromo do PROCAXIAS, localizado no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Art. 2º - Os caminhões, máquinas e demais equipamentos rodoviários, bem como seus motoristas e operadores, serão disponibilizados pelos demais Municípios integrantes do Consórcio PROCAXIAS.

Parágrafo único – Eventualmente, e se for estritamente necessário, o Poder Executivo poderá executar parte dos serviços de que tratam esta Lei, com caminhões ou máquinas próprias.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com hospedagem e alimentação dos motoristas, operadores de máquinas e demais servidores envolvidos diretamente na execução dos serviços mencionados no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Os serviços de que trata esta Lei têm por finalidade a adequação da infraestrutura do aeródromo às normas e exigências técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando garantir a segurança operacional e a regularidade de sua utilização.

Art. 5º - Fica estabelecido o limite máximo em R$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobrir as despesas com combustíveis, hospedagem, alimentação e eventual utilização de equipamentos do Município, na execução do serviço de que trata esta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:28CE3F19

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7822-2026

PORTARIA Nº 7822/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Servidora: **NELI PACHECO**
Função: **Técnica de Enfermagem**
Cidade: **Itapejara do Oeste - PR**
Datas: **08/04/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 203,89 correspondente a 30% = R$ 61,17**
Justificativa: **Acompanhar pacientes para consultas, exames e cirurgias.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:C00EAD2D

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO P90026-2026

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90026-2026 – UASG **985473**

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para **Registro de preço** para aquisição de itens de higiene e cuidados para atendimento de creche e pré escola da Rede Municipal de ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04 de Maio de 2026 às 08h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por item.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos &pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão
com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 15 de Abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:4772CB9D

SECRETARIA DE FINANCAS
DECRETO 6472-2026

DECRETO Nº 6472/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1629/2025** publicada em **03/12/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**398.048,94** (trezentos e noventa e oito mil, quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Excesso de Arrecadação e Remanejamento - Anulação de dotação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:4E67B1A7

SECRETARIA DE FINANCAS
INEX 26-2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2026.

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, §1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 11/12/2026.

VALOR CONTRATADO - com valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

OBJETO: Contratação de Empresas Regionais, devidamente registrada no CREA e CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Cruzeiro do Iguaçu, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: RENOALDO BELUSSO LTDA

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 026/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR**
	EMPRESAS CONTRATADAS: RENOALDO BELUSSO LTDA
OBJETO:	Contratação de Empresas Regionais, devidamente registrada no CREA e CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Cruzeiro do Iguaçu, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses.
VALOR	com valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

TOTAL:	
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	03 - Secretaria de Administração 001 – Atividades Administrativas 04.122.0003.2008 – Desenvolvimento das Ações Administrativas 33.90.39.00.00 – outos serviços de terceiros pessoa juridica

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Abril de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 026/2026, em favor da empresa: **LOTE 01** 1º RENOALDO BELUSSO LTDA CNPJ: 51.334.298/0001-07,

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:8C14AE90

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 025/2026
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
AGRICULTORES CONTRATADOS:
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL – COAFAR
VALOR TOTAL: **290.491,70 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos)**.
JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO – A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Alimentação Escolar de Cruzeiro do Iguaçu/PR, no ano letivo de 2026, baseia-se na necessidade de assegurar a distribuição regular de alimentos nos locais de ensino desde o início do ano letivo, bem como garantir a qualidade de ensino e a segurança alimentar dos alunos. Além disso, é fundamental garantir que os produtos atendam às diretrizes nutricionais estabelecidas para uma alimentação saudável e equilibrada.
PRAZO VIGÊNCIA: 13/04/2027
ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026**, de 13 de abril de 2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições, o Jean Carlos Cardoso, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo Artigo 79, da Lei n.º 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2027.
AGRICULTORES CONTRATADOS: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL – COAFAR
VALOR TOTAL: 290.491,70 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto em especial do Artigo 79, da Lei n.º 14.133/2021 dos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 025/2026

ESPÉCIE	FORNECIMENTO
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR
	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL – COAFAR
VALOR TOTAL:	290.491,70 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos).
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto em especial do Artigo 79, da Lei n.º 14.133/2021 dos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis.
DOTAÇÃO:	08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.0009-02026 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 025/2026, em favor dos produtores: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL – COAFAR, com o valor total de 290.491,70 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos).
Cruzeiro do Iguaçu, 13 de abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:73F69A3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS
RESOLUÇÃO CMDPD Nº 01

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse: Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1431/2024 que cria o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e considerando as deliberações da reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 15 de abril de 2026, Ata nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse: Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação 005/2026 – COEDE/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 15 de abril de 2026.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:7183850F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2026 - INEXIGIBILIDADE 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO
35/2026

CREDENCIAMENTO
04/2026

INEXIGIBILIDADE
12/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.592.600,00 (hum mil, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

AMPLA CONCORRÊNCIA

Enquadramento Legal: O presente para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no Art. 79, inciso III, que dispõe sobre a possibilidade de contratação em mercados fluidos. Este artigo reconhece a especificidade de mercados onde os preços são dinâmicos e sujeitos a frequentes oscilações, como é o caso do setor de combustíveis.

Além do Art. 79, inciso III, da Lei 14.133/2021, este credenciamento alinha-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem as contratações públicas, promovendo transparência e competitividade no processo de aquisição. Dessa forma, o credenciamento para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS é justificado como uma solução ágil, transparente e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública em um mercado caracterizado pela fluidez e dinamicidade.

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:DCB1CDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E HEADSET (FONE DE OUVIDO).

VALOR: R$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 14/04/2026
Até 17/04/2026 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 17/04/2026 às 08:00
Até 17/04/2026 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 99846-7777 - 92000-6590.

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:B5D5957A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
166/2026

PORTARIA Nº 166/2026-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 07/2026 de 09 abril de 2026,* ***JOSY NERES FIGUEREDO GOULART,*** *no cargo de* ***Técnico em Contabilidade*** *com 40 horas semanais, a partir de 15 de abril de 2026.*
Art. 2º *- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 15 de abril de 2026.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 15 de abril de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:899B9F33

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08/2026

EDITAL Nº 08/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 15 abril de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
FERNANDO BORGERT	1º	Ampla Concorrência

CARGO: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MATEUS DE SOUZA DESCHK	1º	Ampla Concorrência

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:51FAF241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ESTABELECE DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 31/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Rede de Proteção Social da Família do Município de Fênix, Estado do Paraná, estabelece diretrizes de funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, o Senhor **Eurípedes Molina Tasca Junior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor a **Rede de Proteção Social do Município de Fênix, Estado do Paraná**, voltada à garantia de direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Dayane Fernanda de Sá Molina
Scheila Trindade de Almeida

II – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elaine Cristina Damata de Sales
Carla Sturion Rodrigues
Beatriz Rabelo Tomeix

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Flavia Mendonça Casale
Daiane Maiara Paulino
Rosangela Teixeira Soltoski
Isabel Fernandes de Souza
Leticia Roberta Pedrinho

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Solange Jandrey Marques Rodrigues
Dalva Libera Molina Santiago
Welida Kawany Mello
Adriana Pereira Sturion

V – Representantes do Conselho Tutelar
Adriana Ibner de Miranda
Sonia Maria de Sousa Estefani

VI – Representantes da APAE
Emiliane Freire de Aguiar
Débora Caetano Araujo

VII – Representantes do Asilo São Vicente de Paulo
Mayara da Silva Baia
Roseli Soares de Carvalho

VIII – Representantes do Colégio Santo Inácio de Loyola
Jefferson Carlos de Souza
Edmara Chiminello Fori

IX – Representantes do CMEI Hilva Jandrey de Oliveira
Andreia Cristina Furlan Rudek
Fernanda Goncalves Vieira Aleixo

X – Representantes da Escola Tancredo de Almeida Neves
Fernanda de Oliveira Felisbino
Jeane Jose Correia
Erica Vicentin de Souza

XI – Representantes do CMEI Criança Feliz
Ana Paula Lopes de Oliveira
Jacira da Aparecida Cordeiro Silva

XII – Representantes do CMEI São Vicente
Leida Figueira Russi
Maria Eunice de Souza

XIII – Representantes do CMEI Tio Patinhas Bela Vista do Ivaí
Janaine Aparecida de Souza

XIV – Representante da Polícia Militar do Paraná
Valdecir Guerreiro Escobar

Art. 2º A Rede de Proteção Social tem como objetivo promover a articulação intersetorial entre os órgãos públicos e entidades da sociedade civil, visando a Garantia de Direitos, à prevenção de violências e atendimento a indivíduos e famílias em Situação de Vulnerabilidade.
Art. 3º As ações da Rede serão pautadas pela cooperação técnica, troca de informações, encaminhamentos e construção de estratégias conjuntas para o enfrentamento de situações que comprometam os direitos de crianças e adolescentes.
Art. 4º As reuniões da Rede de Proteção Social ocorrerão **mensal**, em data previamente definida pelos membros, podendo haver convocações extraordinárias sempre que necessário.
§1º As reuniões serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pela elaboração das pautas, registros e encaminhamentos.
§2º A participação dos membros é obrigatória, sendo permitida a indicação de suplentes em caso de impossibilidade justificada.
§3º As deliberações serão registradas em ata e encaminhadas aos órgãos competentes quando necessário.

Art. 5º A Rede poderá constituir **grupos de trabalho temáticos**, conforme a demanda, para aprofundar discussões e propor ações específicas nas áreas de saúde, educação, segurança, assistência social e direitos humanos, com prioridade para a proteção de crianças e adolescentes.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 15 de abril de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:3A80A144

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Nossa Senhora das Graças – PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1079/2024, que dispõe sobre a composição e nomeação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Nossa Senhora das Graças – PR;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 23 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Nossa Senhora das Graças, para mandato de 02 (dois) anos:

Membro nato:
Rafael Junior Maiorar – Secretário Municipal de Esportes e Lazer – Presidente;

Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Antônio Jorge:
Cícero Jesuíno da Silva – Conselheiro;

Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Wilson Volpato:
Denis Willian Stella Volpato – Conselheiro;

Representante do 60+:
Carlos Eduardo Curcio – Conselheiro;

Representante do Comércio:
Rosemeire Cardoso – Conselheira;

Representante da Associação ADAG:
Luciano Cavalheiro – Conselheiro;

Representante do Distrito de Mendeslândia:
Pablo Fernando Correa da Silva – Conselheiro;

Representante da Secretaria de Assistência Social:
Rosiana Silva Souza de Almeida – Conselheira;

Representante da Secretaria de Saúde:
Elton da Silva – Conselheiro;

Representante da Secretaria de Segurança Pública:

Maurício Gomes da Silva – Conselheiro;

Art. 2º O Conselho terá vigência de 19 de abril de 2026 a 19 de abril de 2028.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora os seguintes membros:

Presidente: Rafael Junior Maiorar;
Vice-Presidente: Carlos Eduardo Curcio;
Secretário: Luciano Cavalheiro;
Tesoureiro: Denis Willian Stella Volpato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 15 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8C7CCB0B

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 27 2026

DECRETO Nº 27/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1173/2025 de 25.11.2025 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 282.750,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.47.00.00 - 50	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.1.702	- ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O DEPTO. DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
1501	- Alienação de Ativos	R$	111.500,00

07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER OS PROGRAMAS DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.32.00.00	- Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		
01303	- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$	50.000,00
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	71.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**282.750,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao Cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00 - 43	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00 - 47	- Outros Serviços de Terceiros		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DA SAÚDE		
3.3.90.11.00.00 - 193	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**100.000,00**

Ao Superávit Financeiro no valor de R$ 71.250,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.250,00

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1501	- Alienação de Ativos	111.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 23 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A457AE6A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 82025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 7/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ N°.76.995.380/0001-03
Contratada:	**NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA – CNPJ nº.** 56.823.998/0001-89
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 15/04/2027.** **II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 51.320,00 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais).** **III – o reajuste nos valores em R$ 1.920,00 pelo índice INPC (IBGE) de 3,768810%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	**15/04/2027**
Prazo de execução	**15/04/2027**
Data assinatura	15/04/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9E83BBFF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 92025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 7/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ N°.76.995.380/0001-03
Contratada:	**VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº.** 13.229.567/0001-86
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período até 15/04/2027.**
Prazo de vigência	**15/04/2027**
Prazo de execução	**15/04/2027**
Data assinatura	15/04/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2C653F53

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 54/2026 Processo inexigibilidade/N°. 20/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA- CNPJ nº. 34.798.600/0001-69
Objeto	**Contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, da empresa: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, localizada a Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes – CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, para prestação de serviços de consultoria e de elaboração dos Planos Municipais sendo o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas 2026/2036; Plano Municipal de Segurança Alimentar 2026/2029; e implantação da Vigilância Socioassistencial. Vinculados sob a responsabilidade dos referidos Conselhos Municipais e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 15/04/2027
Prazo de vigência	até 15/04/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 15/04/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E7361BCC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 55/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 55/2026 Processo dispensa/N°. 15/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº. 33.813.237/0001-40
Objeto	**Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso III, alínea a), da empresa: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.813.237/0001-40, localizada no logradouro Avenida Duque de Caxias, Nº 179, Bairro Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli/PR, para a aquisição de autoclave horizontal visando a continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste/PR.**
Valor	R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 15/04/2027
Prazo de vigência	até 15/04/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 15/04/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DB6A0D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4947/2026 DECLARA INSUMOS INSERVÍVEIS PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4947/2026

Declara insumos inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de São Jorge d'Oeste – PR, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a administração e a gestão do patrimônio público, nos termos do Art. 18 da Lei Orgânica do Município de São Jorge d'Oeste - PR;
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o controle patrimonial do Município, de modo a refletir a real situação dos bens móveis integrantes do acervo municipal;
CONSIDERANDO que determinados insumos pertencentes ao Município, descritos no Memorando nº 173/2026 da Secretaria de Saúde, se encontram em estado obsolescência, não mais atendendo às finalidades para as quais foram adquiridos em razão da cessação das necessidades que originaram sua compra;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis para a doação adequada dos bens considerados inservíveis, para fins de interesse social, conforme a legislação aplicável;
CONSIDERANDO o interesse social devidamente justificado e fundamentado que reveste a doação de tais bens em favor do **Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits**, localizado no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme Memorando nº 173/2026 da Secretaria de Saúde;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para Administração Pública Municipal de São Jorge d'Oeste – PR, em razão de estarem obsoletos e não mais estarem sendo utilizados para por este Município, os seguintes insumos:
Produto: Avental para procedimento de paramentação – manga longa;
Quantidade: 1.550 pacotes (com 10 unidades cada);
Código Almoxarifado: 2386.
Art. 2º. Os bens descritos no inciso Art. 1º, ficam avaliados em R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), preço este de aquisição dos referidos produtos conforme Contrato nº 100/2024.
Art. 2º. Fica autorizada a doação dos insumos no Art. 1º para o **Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits**, localizado no Município de Francisco Beltrão – PR, tendo em vista trata-se de interesse social, conforme faculta o Art. 14, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:205D5AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
LEI Nº 1.223/2026 ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 853/2018, ACRESCENTANDO O ART. 7-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.223/2026

Altera a Lei Municipal n° 853/2018, acrescentando o art. 7-A, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o art. 7-A à Lei Municipal n° 853/2018:

Art. 7º-A Sem prejuízo das disposições previstas nesta Lei, o Município poderá, alternativamente, no exercício de sua competência administrativa e observados os critérios de conveniência e oportunidade, disponibilizar de forma gratuita, exclusivamente nitrogênio líquido aos produtores rurais do setor leiteiro devidamente cadastrados no Programa de Inseminação Artificial – PIA, para utilização em botijões de propriedade do produtor.

§ 1º O produtor será responsável pela aquisição, manutenção, guarda e segurança do botijão criogênico, bem como por todas as providências técnicas necessárias à correta utilização do nitrogênio líquido.

§ 2º O fornecimento de nitrogênio líquido pelo Município ocorrerá mediante cronograma, critérios e quantidades a serem definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao produtor realizar a retirada no local, data e horário definidos.

§ 3º Na hipótese prevista no caput deste artigo, a execução dos serviços de inseminação artificial será de responsabilidade exclusiva do produtor rural, diretamente ou por meio de profissional por ele contratado, não competindo ao Município qualquer responsabilidade técnica, operacional ou civil decorrente da realização do procedimento de inseminação artificial.

§ 4º O fornecimento de nitrogênio líquido de que trata este artigo não implica na obrigatoriedade de disponibilização, pelo Município, de mão de obra, equipamentos, materiais ou assistência técnica para a realização da inseminação artificial.

§ 5º A autorização prevista neste artigo não gera obrigação ao Poder Executivo Municipal, tampouco confere direito subjetivo à percepção de benefícios, ficando sua eventual implementação condicionada à disponibilidade financeira, ao interesse público e às normas orçamentárias e fiscais vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias desde que previamente existentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), 63º ano da emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:2D6B326A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA N.º 3171/2026 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANALISE DE AMOSTRAS REFERENTES Á LICITAÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

Portaria n.º 3171/2026

Designação de Comissão para analise de amostras referentes á licitação de uniformes e Equipamentos de Proteção individual (EPI).

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Análise e Aprovação de Amostras**, com a finalidade de avaliar os materiais apresentados no processo licitatório destinado à aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):
I – Aryadne Mendes Restelatto matrícula nº 29343205 – Presidente
II – Suzana Volpato, matrícula nº 3501– Membro
III – Ivonete Carmem Krohn**,** matrícula nº 16741 – Membro
IV – Vania Paula Siega, matrícula nº 29567167 – Membro
V – Luana Cristina Sokolovski Hoffmann, matrícula nº 29567381– Membro
Art. 2º Compete à Comissão:
I – Receber, conferir e analisar as amostras apresentadas pelos licitantes;
II – Verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes no edital e seus anexos;
III – Avaliar a qualidade, durabilidade, conforto, segurança e demais requisitos aplicáveis aos uniformes e EPIs;
IV – Emitir parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação das amostras;
V – Registrar em ata todas as deliberações e resultados das análises realizadas.
Art. 3º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico de outros setores ou profissionais especializados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:09E46D3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.682/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº. 1.682/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 30.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 320.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 60.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 90.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 50.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.037 – Serviços do Departamento de Engenharia
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 30.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.037 – Serviços do Departamento de Engenharia
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 80.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Caminhos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 885.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 885.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 885.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:DCA35AF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.683/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº. 1.683/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 397.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.033 – Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 379.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 776.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 776.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 776.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9C17DA2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.684/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº. 1.684/2026, DE 15 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função: 16 – Habitação
Sub-função: 482 – Habitação Urbana
Programa: 06 – Saudade do Iguaçu Com Mais Moradias
Ação: 1.011 – Construção e Reforma de Unidades Habitacionais
Fonte: 998 – Convênio 170/2026 COHAPAR – Unidades Habitacionais
Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor em R$: 1.300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.300.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 2.4.2.2.99.0.1.16.00
Descrição: Convênio COHAPAR 170/2026 Unidades Habitacionais
Fonte de Recurso: 998 – Convênio 170/2026 COHAPAR – Unidades Habitacionais
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.300.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.300.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AF9547AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 1/2026 - PMSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 26/2026-PMSI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA IAL ENGENHARIA LTDA.

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº1/2026-PMSI.
OBJETO: Construção do Centro do Idoso conforme TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO 025/2025-SEMIPI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, no 708, centro, em Saudade do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal ROGERIO GALLINA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 4.xxx.xxx-5/PR e inscrito no CPF/MF no 788.xxx.xxx-20, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: IAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 48.722.431/0001-98, localizada na Avenida Iguaçu, nº 329, centro, CEP 85.565-104, na cidade de Sulina, PR, representada pela Sra. ISABELA ALCANTARA LEMOS, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da redação da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMETNO DE PREÇOS – ITEM 9.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 10/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu, PR, 14 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
Contratante

IAL ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:B8DFBF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 2/2026 - PMSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 31/2026-PMSI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA.

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA No 2/2026-PMSI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfálticana Rua Alto da Colina, localizada no Bairro Colina, com saída para a Comunidade de Linha Pereira e Travessa Santiago- CONVÊNIO Nº 1887/2025 - SECID.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, no 708, centro, em Saudade do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal ROGERIO GALLINA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 4.xxx.xxx-5/PR e inscrito no CPF/MF no 788.xxx.xxx-20, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 60.055.846/0001-50, localizada na Rodovia PRC 158, KM 477, Chopinzinho, PR., CEP 85.560-000, representada pela Sra. LUNA MAJORIE SILVESTRI, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da redação da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMETNO DE PREÇOS – ITEM 9.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu, PR, 15 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
Contratante

LMS PAVIMETAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:E526BDD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – METODOLOGIA BIM (Building Information Modeling) conforme Inexigibilidade 27/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA, com CNPJ Nº23.324.543/0001-60, com sede, SÃO PAULO – SP a neste ato representado por WESLEY PEREIRA DA SILVA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 42.979,35 – VALOR TOTAL R$ 42.979,35 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 36 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D8B535A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Adm: Nº 11/2026
Objeto: Aquisição de dois pulverizadores agrícolas de barras que será utlizado na agricultura familiar do município de Saudade do Iguaçu estado do Paraná.
Empresas vencedoras valor total: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais): AGROSOLO MÁQUINAS LTDA (22121171000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quarta-feira, 15 de abril de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:320A1449

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 51/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 51/2026, de 15 de abril de 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.681/2026, estabelece procedimento administrativo eletrônico obrigatório e rigoroso para a gestão e manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas utilizadas em obras, terraplanagens e manutenção viária, equipamentos rodoviários, agrícolas e demais veículos destinados ao transporte coletivo, escolar e automotores do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar de forma estrita a execução da Lei Municipal nº 1.681/2026, assegurando eficiência operacional, transparência administrativa, controle rigoroso dos serviços, rastreabilidade probatória e responsabilização individualizada dos agentes envolvidos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.681/2026 exige, para todos os serviços abrangidos, relatórios técnicos, validação pelo Secretário Municipal da pasta correspondente, ordem de serviço assinada, publicidade no Portal da Transparência, observância de normas técnicas, guarda das peças substituídas e sistema eletrônico de checklist digital com registro audiovisual;

CONSIDERANDO a adoção, pelo Município, de processo administrativo eletrônico por meio da plataforma 1Doc, como instrumento de organização, formalização, rastreabilidade, publicidade e controle;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar a instrução formal e a prova documental dos procedimentos em agente designado, sem impor aos servidores responsáveis pela mecânica o uso direto do sistema e sem alteração das atribuições legais do cargo efetivo do servidor incumbido do encargo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os Secretários Municipais recebam os processos previamente instruídos, certificados, documentados e aptos à análise, em apoio à regularidade procedimental, à organização do expediente e à adequada validação dos atos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Direta do Município de Saudade do Iguaçu, a execução da Lei Municipal nº 1.681/2026, estabelecendo fluxo administrativo eletrônico obrigatório, documentos indispensáveis, mecanismos de prova, travas de prosseguimento, responsabilidades funcionais individualizadas e critérios de controle formal e material dos serviços de manutenção e conserto dos bens abrangidos pela lei.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - **bem municipal abrangido**: máquinas pesadas utilizadas em obras, terraplanagens e manutenção viária, equipamentos rodoviários, agrícolas, veículos destinados ao transporte coletivo, escolar e demais automotores do Município;

II - **manutenção preventiva**: a intervenção programada destinada a prevenir falhas, preservar o desempenho e ampliar a vida útil do bem;

III - **manutenção corretiva**: a intervenção destinada a reparar falha, defeito ou avaria já instalada;

IV - **serviço interno**: o executado diretamente por servidores ou equipes do Município, com utilização de mão de obra própria e sem encaminhamento a terceiro executor;

V - **serviço por terceiros**: o executado por pessoa física ou jurídica contratada, credenciada ou acionada mediante procedimento administrativo próprio;

VI - **processo eletrônico**: o procedimento administrativo integralmente autuado, instruído, tramitado, assinado, certificado e arquivado na plataforma 1Doc;

VII - **servidor designado**: o ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo nomeado por Portaria para o encargo específico de gestão procedimental, formalização administrativa, instrução documental, consolidação das informações técnicas operacionais, produção de registros fotográficos, controle de prazos, certificações, orçamentação das peças e materiais das manutenções internas e demais atos de apoio no sistema eletrônico, nos termos deste Decreto;

VIII - **informações técnicas operacionais**: as informações prestadas pelos servidores responsáveis pela mecânica, operadores, motoristas, fiscais, chefias imediatas e demais agentes envolvidos, referentes ao defeito, à intervenção realizada, às peças substituídas e aos procedimentos adotados;

IX - **termo de conformidade procedimental**: o documento eletrônico obrigatório, firmado pelo servidor designado, atestando a regularidade formal e documental mínima do processo para submissão ao Secretário;

X - **ordem de serviço eletrônica**: o documento emitido e assinado eletronicamente pelo Secretário Municipal competente, autorizando o encaminhamento do bem ao serviço, nos termos da lei;

XI - **pendência impeditiva**: qualquer ausência documental, falha de instrução, inconsistência, falta de registro fotográfico, omissão de dados obrigatórios, ausência de publicação, deficiência de prova ou inexistência de comprovação mínima que inviabilize a submissão do processo ao Secretário;

XII - **validação administrativa do servidor**: o ato formal de certificação e conformidade procedimental emitido pelo servidor designado, condição obrigatória e prévia à apreciação do Secretário;

Art. 3º Todos os procedimentos de manutenção e conserto disciplinados pela Lei Municipal nº 1.681/2026 tramitarão exclusivamente em meio eletrônico, no sistema 1Doc.

§ 1º É vedada a formação de autos físicos, a tramitação paralela em papel, a guarda documental externa ao sistema ou o prosseguimento de atos não inseridos no processo eletrônico, ressalvada impossibilidade técnica devidamente certificada.

§ 2º É vedado exigir dos servidores responsáveis pela mecânica acesso ao sistema 1Doc como condição para execução de suas atividades.

§ 3º É vedada a adoção de rotina ordinária de relatórios impressos, manuscritos ou avulsos para posterior transposição ao sistema.

§ 4º A indisponibilidade técnica do sistema somente autoriza medida excepcional e urgente, devendo todo o conteúdo ser inserido integralmente no 1Doc no primeiro dia útil subsequente ao restabelecimento, com certidão circunstanciada da ocorrência.

CAPÍTULO II

DA ABERTURA DO PROCESSO

Art. 4º Nenhum serviço de manutenção ou conserto poderá ser solicitado, autorizado, iniciado, executado, encaminhado a terceiros, recebido, pago ou encerrado sem a prévia formalização de processo administrativo eletrônico individualizado.

§ 1º Fica vedado, sem o devido procedimento administrativo:

I - o início material de qualquer intervenção no bem;

II - o encaminhamento do bem a oficina, prestador terceiro ou local de execução;

III - a retirada, substituição ou instalação de peças;

IV - a aquisição de peças, materiais ou serviços;

V - a emissão, validação ou cumprimento de ordem de serviço;

VI - a liberação do bem para retorno à atividade, após manutenção ou conserto.

§ 2º Cada processo corresponderá a um único bem e a uma única ocorrência principal, vedada a autuação genérica que dificulte a rastreabilidade.

§ 3º A abertura do processo exigirá, no mínimo:

I - identificação da Secretaria demandante;

II - identificação completa do bem;

III - descrição inicial do problema;

IV - data da ocorrência;

V - nome do servidor ou unidade que comunicou a necessidade;

VI - indicação, se houver, de urgência, risco de paralisação, risco à segurança, risco de dano ao patrimônio ou comprometimento de serviço essencial.

§ 4º A ausência de qualquer elemento mínimo impedirá a continuidade da instrução, a prática de atos subsequentes e o início do serviço.

Art. 5º Compete ao servidor designado realizar a gestão procedimental integral dos processos eletrônicos de manutenção e conserto no sistema 1Doc, inclusive:

I - autuar, movimentar e organizar os autos;

II - exigir, conferir e inserir os documentos obrigatórios;

III - consolidar e formalizar no sistema as informações técnicas operacionais recebidas;

IV - elaborar os formulários eletrônicos padronizados;

V - produzir e anexar registros fotográficos e demais evidências materiais;

VI - acompanhar, quando necessário, os servidores responsáveis pela mecânica em campo, no pátio, em oficina, em vias ou em outros locais de atendimento, para fins de verificação, registro e formalização do procedimento;

VII - certificar pendências, inconsistências e insuficiências probatórias;

VIII - controlar rigorosamente os prazos legais e internos;

IX - providenciar a publicação no Portal da Transparência;
X - controlar a guarda das peças substituídas;
XI - emitir o termo de conformidade procedimental;
XII - certificar a urgência ou emergência, quando for o caso, após verificação da situação concreta;
XIII - realizar ou providenciar o orçamento das peças e materiais destinados às manutenções internas que não impliquem encaminhamento a terceiros licitados;
XIV - comunicar imediatamente ao Secretário e ao Controle Interno qualquer irregularidade;
XV - certificar a regularidade formal da instrução antes da submissão do processo ao Secretário.
§ 1º A atuação do servidor designado possui natureza de encargo específico procedimental, documental e de controle administrativo, sem criação de cargo, sem reenquadramento funcional, sem alteração das atribuições legais do cargo efetivo de assistente administrativo e sem reconhecimento automático de função gratificada.
§ 2º O servidor designado não exercerá, por este Decreto, atribuições privativas de profissão regulamentada nem substituirá o Secretário nos atos decisórios reservados em lei.
§ 3º A emissão do termo de conformidade procedimental pelo servidor constitui condição obrigatória para submissão do processo ao Secretário.
§ 4º Sem o termo de conformidade procedimental, o processo não poderá ser remetido para apreciação nem assinatura do Secretário.
Art. 6º Os serviços urgentes ou essenciais somente poderão seguir rito excepcional mediante certificação expressa do servidor designado no processo eletrônico, após verificação da situação concreta.

CAPÍTULO III
DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA MECÂNICA, DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DA FORMALIZAÇÃO PELO SERVIDOR
Art. 7º Os servidores responsáveis pela mecânica prestarão informações técnicas operacionais ao servidor designado pelos meios internos definidos pela Administração, sem utilização direta do sistema 1Doc e sem emissão obrigatória de relatório impresso.
§ 1º As informações poderão ser prestadas verbalmente, por comunicação funcional interna, mensagem, vídeo, fotografia, áudio funcional ou outro meio idôneo definido administrativamente.
§ 2º Caberá exclusivamente ao servidor designado reduzir a termo no processo eletrônico as informações recebidas, com indicação, sempre que possível:
I - do nome de quem prestou a informação;
II - da data e hora;
III - do bem envolvido;
IV - do defeito apontado;
V - da providência executada, sugerida ou necessária;
VI - das peças substituídas ou necessárias;
VII - da existência de risco à segurança, à continuidade do serviço ou ao patrimônio.
§ 3º A redução a termo pelo servidor possui natureza de formalização administrativa da informação prestada, não de laudo mecânico autônomo.
§ 4º Permanecem sob responsabilidade funcional dos servidores responsáveis pela mecânica as informações que prestarem e os serviços materiais que executarem.
Art. 8º O servidor designado deverá, obrigatoriamente, promover e anexar ao processo registro fotográfico suficiente e contemporâneo do estado do bem e do serviço, antes, durante e após o conserto, nos limites da possibilidade material do caso concreto.
§ 1º O registro fotográfico deverá abranger, sempre que aplicável:
I - identificação do bem;
II - estado do bem antes da intervenção, inclusive avaria, defeito ou situação aparente;
III - estágio intermediário da execução, incluindo desmontagem, retirada de peças, substituições ou procedimentos relevantes;
IV - estado do bem após a conclusão do serviço;
V - peças removidas;
VI - peças instaladas;
VII - localização física das peças armazenadas e devidamente etiquetadas.
§ 2º Sempre que a execução ocorrer em campo, fora do pátio ou da oficina, e a situação assim exigir, o servidor designado deverá acompanhar os servidores responsáveis pela mecânica para fins de verificação, documentação e produção dos registros exigidos.
§ 3º Na impossibilidade de obtenção de qualquer dos registros fotográficos, o servidor deverá certificar expressamente o motivo concreto da ausência do registro.
§ 4º A ausência injustificada de registro fotográfico constitui pendência impeditiva.

CAPÍTULO IV
DOS RITOS DE EXECUÇÃO: CONSERTOS INTERNOS E EXTERNOS
Art. 9º Os serviços internos de manutenção e conserto observarão, obrigatoriamente, o seguinte rito:
I - abertura do processo eletrônico com os elementos mínimos do art. 4º;
II - recebimento e formalização das informações técnicas operacionais pelo servidor designado;
III - produção dos registros fotográficos iniciais;
IV - certificação de regularidade mínima ou, quando for o caso, certificação de urgência ou emergência;
V - orçamento, pelo servidor designado, das peças e materiais necessários às manutenções internas que não impliquem encaminhamento a terceiros licitados;
VI - juntada do custo estimado das peças e materiais ao processo;
VII - formalização do relatório administrativo correspondente;
VIII - submissão ao Secretário, mediante termo de conformidade procedimental, quando exigível a prática de ato por autoridade competente;
IX - execução do serviço interno;
X - produção dos registros fotográficos durante e após a execução;
XI - registro das peças removidas, quando houver;
XII - complementação do relatório com a descrição final do serviço;
XIII - providências de publicação, controle e encerramento do processo.
Art. 10. Os serviços por terceiros observarão, obrigatoriamente, o seguinte rito:

I - abertura do processo eletrônico com os elementos mínimos do art. 4º;
II - formalização das informações técnicas operacionais no sistema;
III - produção dos registros fotográficos iniciais;
IV - formalização de relatório administrativo prévio, com consolidação das informações técnicas operacionais disponíveis, registros fotográficos e descrição da necessidade do serviço, sem prejuízo de complementação por profissional legalmente habilitado, quando exigível pela natureza da intervenção;
V - submissão ao Secretário para validação e assinatura da ordem de serviço;
VI - encaminhamento regular ao prestador terceiro;
VII - acompanhamento da execução, sempre que cabível;
VIII - produção de registros fotográficos complementares, quando possível;
IX - emissão de relatório administrativo complementar após a execução, com vinculação da nota fiscal detalhada, dos registros pertinentes e, quando exigível pela natureza do serviço, da documentação técnica correspondente subscrita por profissional legalmente habilitado;
X - juntada de nota fiscal detalhada, empenho e demais documentos pertinentes;
XI - registro das peças removidas, quando houver;
XII - publicação obrigatória e encerramento do processo.

CAPÍTULO V
DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E DA INSTRUÇÃO MÍNIMA
Art. 11. Todos os serviços de manutenção e conserto, internos ou por terceiros, deverão ser documentados por relatórios técnicos produzidos exclusivamente em formulário eletrônico no sistema 1Doc.
§ 1º É vedada a adoção de formulário físico paralelo como rotina ordinária do procedimento.
§ 2º O relatório conterá, obrigatoriamente, as informações exigidas pela Lei Municipal nº 1.681/2026.

§ 3º Quando o relatório se basear em informações de execução interna, deverá constar expressamente que sua descrição foi formalizada administrativamente a partir de informações técnicas operacionais prestadas pelos servidores responsáveis pela mecânica e demais agentes envolvidos.

Art. 12. O relatório técnico deverá conter, no mínimo:

I - identificação completa do bem, incluindo:

tipo;

marca, modelo e número de série;

número de patrimônio e, se aplicável, placa;

II - descrição detalhada dos serviços executados ou a executar, com:

diagnóstico do problema;

necessidade de peças a substituir ou reparar;

procedimentos previstos ou realizados;

III - data e local da execução;

IV - identificação do subscritor do relatório administrativo e, quando exigível pela natureza do serviço, do profissional legalmente habilitado com registro pertinente;

V - validação do Secretário Municipal responsável, com assinatura eletrônica;

VI - discriminação dos custos envolvidos.

Art. 13. Nos serviços realizados por terceiros, será obrigatória a emissão de relatório técnico prévio antes da autorização do serviço, contendo:

I - avaliação inicial do problema;

II - especificação dos serviços necessários;

III - estimativa de custos com materiais e mão de obra.

§ 1º O relatório técnico prévio será formalizado pelo servidor designado no sistema 1Doc com base nos elementos disponíveis, inclusive informações operacionais prestadas pelos servidores responsáveis pela mecânica, histórico do bem, vistoria administrativa, fotos e documentos do processo.

§ 2º Após a execução por terceiros, será obrigatória a emissão de relatório técnico complementar, com descrição final do serviço, nota fiscal detalhada e vinculação dos registros pertinentes.

Art. 14. Constituem pendências impeditivas ao prosseguimento do feito, entre outras:

I - ausência de identificação completa do bem;

II - ausência de descrição mínima do defeito;

III - ausência de informação sobre peças;

IV - ausência de registro fotográfico, sem justificativa;

V - ausência de custos estimados ou realizados, quando exigíveis;

VI - ausência de nota fiscal detalhada, quando cabível;

VII - ausência de empenho, quando cabível;

VIII - ausência de termo de conformidade procedimental;

IX - ausência de registro de guarda das peças substituídas;

X - ausência de publicação obrigatória;

XI - ausência de certificação de urgência ou emergência, quando invocado rito excepcional;

XII - qualquer contradição material não esclarecida.

CAPÍTULO VI
DA PROCEDIMENTALIDADE DO SECRETÁRIO

Art. 15. O Secretário Municipal da pasta correspondente somente apreciará o processo após a emissão, pelo servidor designado, do termo de conformidade procedimental.

§ 1º O termo de conformidade procedimental deverá declarar expressamente, sob responsabilidade funcional pessoal do servidor designado, que:

I - o processo contém os documentos mínimos exigidos;

II - as informações obrigatórias foram integralmente inseridas;

III - os registros fotográficos foram anexados ou devidamente justificados;

IV - inexistem pendências impeditivas conhecidas;

V - o processo encontra-se apto à validação administrativa e à assinatura da ordem de serviço pelo Secretário.

§ 2º Sem o termo de conformidade procedimental, fica vedado ao Secretário assinar a ordem de serviço ou validar o relatório.

§ 3º A remessa do processo ao Secretário sem o termo de conformidade procedimental constitui irregularidade funcional imputável ao servidor designado.

Art. 16. Recebido o processo com termo de conformidade procedimental, o Secretário exercerá a competência legal de revisão, validação dos relatórios e assinatura da ordem de serviço, nos termos da lei.

§ 1º A assinatura do Secretário pressupõe a instrução prévia regular, a suficiência documental mínima e a aptidão procedimental certificadas pelo servidor designado.

§ 2º A certificação emitida pelo servidor designado constitui requisito formal obrigatório à prática do ato pelo Secretário e elemento expresso de responsabilização funcional do instrutor do feito.

§ 3º As omissões documentais, inexatidões materiais, ausências de registro, falhas de inserção de dados, deficiência de prova, falta de publicidade, ausência de controle de peças e demais vícios de instrução recairão funcionalmente, em primeiro plano, sobre quem houver promovido a instrução, formalização e certificação do procedimento, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Art. 17. A ordem de serviço eletrônica assinada pelo Secretário deverá ficar necessariamente vinculada:

I - ao relatório técnico correspondente;

II - ao termo de conformidade procedimental do servidor;

III - aos anexos probatórios mínimos do processo.

Parágrafo único. É vedada ordem de serviço solta, apartada ou não vinculada aos elementos mínimos de instrução.

CAPÍTULO VII
DA PUBLICIDADE, DA GUARDA DE PEÇAS E DA RIGIDEZ PROBATÓRIA

Art. 18. Os relatórios técnicos, a ordem de serviço, a nota fiscal detalhada, o empenho e os demais documentos exigidos deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência em até 5 (cinco) dias úteis após sua emissão ou juntada, conforme o caso.

§ 1º O servidor designado certificará no processo a data da publicação e o respectivo link ou referência de acesso.

§ 2º A ausência de publicação, de certificação da publicação ou de identificação do respectivo acesso impedirá o encerramento regular do procedimento.

§ 3º O atraso injustificado na providência de publicação ou certificação constitui irregularidade funcional de quem detinha o encargo de promovê-la.

Art. 19. A manutenção dos veículos e equipamentos deverá observar as normas técnicas vigentes, inclusive as da ABNT, assegurando segurança e eficiência.

Art. 20. Todas as peças substituídas deverão ser identificadas, registradas e armazenadas fisicamente no pátio do Setor de Obras, Viação e Urbanismo pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º O registro eletrônico das peças no 1Doc deverá conter:

I - identificação do bem;

II - data da substituição;

III - número de série da peça removida e da peça instalada, quando existente;

IV - fotografia da peça removida, sempre que possível;

V - localização física da peça;

VI - data-limite da guarda;

VII - destinação final.

§ 2º A ausência de registro eletrônico ou de localização física conhecida da peça substituída constitui pendência impeditiva ao encerramento do processo.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES INTERNAS

Art. 21. A inobservância das disposições da Lei Municipal nº 1.681/2026 e deste Decreto, por ação ou omissão, bem como qualquer conduta que comprometa a adequada instrução, formalização, certificação, execução, publicidade, fiscalização, guarda de peças, tramitação eletrônica, autenticidade, integridade ou rastreabilidade do procedimento administrativo, sujeitará os servidores, agentes públicos e demais envolvidos à apuração e responsabilização na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a responsabilidade incidirá especialmente sobre quem detiver encargo de instrução, formalização, consolidação de informações, certificação de conformidade, produção ou juntada de registros fotográficos, publicação, controle de peças, alimentação do sistema eletrônico, orçamentação das peças e materiais das manutenções internas e remessa do processo para validação da autoridade competente.

CAPÍTULO IX
DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
Art. 22. A Portaria de designação do servidor deverá consignar expressamente que o encargo possui natureza estritamente procedimental, compatível com as atribuições do cargo efetivo de assistente administrativo, compreendendo a formalização administrativa, a consolidação das informações recebidas, a tramitação e o controle eletrônico dos processos regidos por este Decreto, sem criação de cargo, reenquadramento funcional, exercício de chefia, direção ou assessoramento, ampliação permanente de atribuições privativas de profissão regulamentada, nem concessão automática de função gratificada.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. Os modelos de relatório técnico prévio, relatório técnico complementar, ordem de serviço eletrônica, termo de conformidade procedimental, certidão de publicação, certificação de urgência/emergência, controle eletrônico de peças, orçamento de peças e materiais para manutenção interna e demais formulários padronizados poderão ser aprovados por ato complementar, vedada qualquer supressão das exigências previstas em lei e neste Decreto.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:230A65BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO – DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

EXTRATO – DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL – PROCESSO Nº 2.398/2025

O Município de Saudade do Iguaçu/PR torna pública a decisão final proferida no Processo Administrativo nº 2.398/2025, relativa à empresa **Amboni Construções Ltda., CNPJ nº 80.239.965/0001-70**, referente ao **Contrato nº 032/2024**, pela qual foi reconhecida a responsabilidade contratual da interessada, declarada a invalidade administrativa do ato de deferimento do aditivo relativo à alteração da fundação e do respectivo termo dele decorrente, julgados improcedentes os pleitos administrativos da contratada fundados nos mesmos fatos e determinada a instauração de fase própria de liquidação técnico-contábil, com contraditório. A decisão não constitui, neste ato, crédito líquido e exigível em favor do Município, nem autoriza cobrança automática, compensação imediata ou inscrição direta de valores sem prévia liquidação.

Saudade do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:BA132B69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 104/2026, de 15 de abril de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar, de forma padronizada, rastreável e compatível com a estrutura administrativa do Município, as disposições da Lei Municipal nº 1.681/2026, que disciplina a gestão e manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos e veículos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora DELCI BAZZANELLA NATH, matrícula funcional nº 17-5, para o encargo específico de formalização administrativa, instrução documental, controle eletrônico, certificação procedimental e demais providências correlatas relativas ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.681/2026 e do respectivo decreto regulamentador.

Art. 2º O encargo de que trata esta Portaria possui natureza estritamente procedimental, compatível com as atribuições do cargo efetivo de Assistente Administrativo, compreendendo a formalização administrativa, a tramitação e o controle eletrônico dos processos, a consolidação das informações recebidas, a produção e inserção de registros, certificações, publicações e demais atos necessários à regular instrução dos feitos.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não implica criação de cargo, reenquadramento funcional, exercício de chefia, direção ou assessoramento, ampliação permanente de atribuições privativas de profissão regulamentada, nem concessão automática de função gratificada.

Art. 4º O servidor designado responderá funcionalmente pelos atos de instrução, formalização, certificação, registros, publicações, controle e remessa processual praticados no âmbito do encargo que lhe é atribuído, na forma da legislação aplicável e do decreto regulamentador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:CB04B355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: HAROLDO C. D. RICARDO – CONFECÇÕES - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE ELÉTRICA EM GERAL, AR CONDICIONADO, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMÊRAS DE VÍDEO.
VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/04/2026 à 14/04/2027

Abatiá, PR - 14 de abril de 2026.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:A7CA07DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.22/2026

DECRETO Nº 22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta a prorrogação de validade do concurso público nº 01/2023 de cargos para provimentos efetivos da Prefeitura Municipal de Abatiá correspondente ao edital de nº01/2023.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que estabelece o prazo de validade do concurso público e a possibilidade de sua prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, ocorrida em 30 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da validade do certame, visando à continuidade e eficiência da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos, regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 30 de abril de 2024, publicado na Edição nº 3015, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Oliveira Pedroso
Código Identificador:BE4D52C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.23/2026

DECRETO Nº 023 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Decreta ponto facultativo para administração pública direta e indireta e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional, nos termos da Lei Federal nº 9.093/1995, quando se celebra Tiradentes,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o expediente da Administração Pública Municipal às referidas disposições e possibilitar melhor organização das atividades administrativas e serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Abatiá direta e indireta do Município de Abatiá no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado de Tiradentes.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata este Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis à continuidade do atendimento à população, os quais deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme a natureza da atividade, especialmente:

I – coleta de lixo e limpeza pública;
II – serviços do cemitério municipal;
III – serviços de plantão do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
§ 1º O atendimento de urgência e emergência na área da saúde, no dia 20 e 21 de abril de 2026, será assegurado pela Unidade de Saúde 24 Horas do Município de Abatiá, garantindo-se a continuidade e a regularidade da assistência à população.
§2º As unidades escolares da rede municipal de ensino observarão integralmente o calendário escolar previamente aprovado, não se lhes aplicando o ponto facultativo previsto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Oliveira Pedroso
Código Identificador:245192B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2025

PROCESSO Nº 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: EMPÓRIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 51.817.454/0001-90.

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do lote 24, cebola em cabeça kg.

VALOR TOTAL: R$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 22/05/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:AA09C2D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 978/2026

LEI MUNICIPAL N.º 978 DE 14 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Institui normas de rastreabilidade, transparência ativa e controle social da execução das emendas parlamentares, inclusive das emendas impositivas municipais, em conformidade com a legislação federal e com as diretrizes dos órgãos de controle externo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Abatiá, o regime de rastreabilidade e transparência da execução das emendas parlamentares ao orçamento municipal, inclusive das emendas individuais de execução obrigatória (emendas impositivas).

Art. 2º O Poder Executivo disponibilizará, nos meios oficiais de transparência do Município, as informações relativas à execução das emendas parlamentares, utilizando, sempre que possível, os sistemas eletrônicos e estruturas administrativas já existentes.
Parágrafo único. A rastreabilidade compreenderá, sempre que disponíveis nos sistemas oficiais:
I – identificação da emenda e de seu autor;
II – órgão responsável pela execução;
III – objeto da despesa;
IV – valor autorizado;
V – fases da execução orçamentária e financeira (empenho, liquidação e pagamento);
VI – eventuais impedimentos técnicos devidamente justificados.

Art. 3º As informações de que trata esta Lei serão divulgadas preferencialmente no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de outros meios oficiais de publicidade já adotados pela Administração Pública.

Art. 4º A Câmara Municipal poderá solicitar, por meio dos instrumentos de fiscalização previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, a consolidação das informações relativas à execução das emendas parlamentares, sem prejuízo das rotinas administrativas do Poder Executivo.

Art. 5º A execução desta Lei observará os princípios da publicidade, eficiência, moralidade e controle social, respeitada a autonomia administrativa do Poder Executivo e a harmonia entre os Poderes.

Art. 6º A implementação das disposições desta Lei não implicará criação de cargos, órgãos, funções ou geração de despesas adicionais ao Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Oliveira Pedroso
Código Identificador:9051A02F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.979/2026

LEI MUNICIPAL N.º 979 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Complementa e regulamenta a Lei Municipal nº 790/2020, que dispõe sobre a proibição da utilização de fogos de artifício de alto impacto sonoro no Município de Abatiá, e estabelece mecanismos de fiscalização, responsabilização e sanções administrativas.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei complementa e regulamenta a Lei Municipal nº 790/2020, com a finalidade de assegurar sua efetiva aplicação, mediante a definição de responsabilidades, fiscalização e sanções administrativas pelo seu descumprimento.

Art. 2º O organizador, promotor, responsável legal, proprietário ou possuidor do imóvel, bem como qualquer pessoa física ou jurídica que autorize, promova, financie ou se beneficie do evento, responderá objetivamente pelo descumprimento da Lei Municipal nº 790/2020 e desta Lei, independentemente de culpa, ainda que a infração seja praticada por terceiros.

Art. 3º É vedada, em todo o território do Município de Abatiá, a utilização de fogos de artifício com estampido, explosão ou efeito sonoro em:
I – eventos públicos ou privados;
II – festas, comemorações, eventos culturais, religiosos, esportivos ou similares;
III – eventos realizados com apoio, patrocínio ou autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º-A Não se enquadra na vedação prevista na Lei Municipal nº 790/2020 e nesta Lei os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam exclusivamente efeitos visuais, sem estampido, explosão ou emissão de ruído.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pelos órgãos competentes da Administração Municipal, especialmente aqueles responsáveis pela fiscalização de posturas, licenciamento, meio ambiente, vigilância sanitária e concessão de alvarás.
§ 1º A fiscalização poderá ocorrer de ofício ou mediante denúncia, inclusive anônima.
§ 2º Constatada a infração, a atividade ou o evento deverá ser interrompido imediatamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
§ 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei integra o procedimento de concessão, acompanhamento e fiscalização dos alvarás e autorizações para eventos no Município.
§ 4º A infração poderá ser constatada por meio de registros fotográficos, audiovisuais ou outros meios de prova idôneos, inclusive aqueles apresentados por cidadãos, os quais poderão subsidiar a instauração do procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º O descumprimento do disposto na Lei Municipal nº 790/2020 e nesta Lei constitui infração administrativa, sujeitando o infrator, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções:
I – advertência formal, quando se tratar de infração de menor potencial ofensivo;
II – multa administrativa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), graduada conforme a gravidade da infração, a natureza do evento, a extensão do dano e a reincidência, corrigida anualmente pelo IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
III – apreensão dos fogos de artifício e artefatos pirotécnicos utilizados ou destinados à
utilização;
IV – suspensão ou cancelamento do alvará ou autorização do evento;
V – impedimento de concessão de novo alvará ou autorização para eventos no Município, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, em caso de reincidência.
§ 1º Considera-se reincidência a repetição da infração pelo mesmo infrator no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, hipótese em que a multa deverá ser aplicada em valor superior ao anteriormente fixado, observado o limite máximo previsto neste artigo.
§ 2º O valor da multa deverá ser majorado quando a infração ocorrer nas imediações de unidades de saúde, instituições de longa permanência para idosos, estabelecimentos de ensino, unidades de conservação ambiental ou locais que concentrem pessoas em situação de vulnerabilidade.
§ 3º Quando se tratar de evento público, a responsabilidade administrativa recairá sobre o agente, setor ou entidade responsável por sua organização.
§ 4º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º A aplicação desta Lei observará, de forma prioritária, a proteção:
I – das pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
II – de crianças, idosos e pessoas em tratamento de saúde;
III – dos animais domésticos e silvestres.

Art. 7º A concessão de alvará, licença ou autorização para eventos no Município ficará condicionada à expressa ciência e compromisso de cumprimento da Lei Municipal nº 790/2020 e desta Lei, mediante termo próprio.

Art. 8º Excepcionalmente, o Poder Executivo poderá autorizar a realização de eventos em áreas localizadas fora da zona central ou residencial consolidada do Município, ainda que situadas no perímetro urbano, desde que comprovado, por laudo técnico prévio, que os níveis de pressão sonora permanecerão dentro dos limites estabelecidos pelas normas ambientais vigentes, não ocasionando impacto relevante a áreas residenciais, instituições religiosas, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, pessoas em situação de vulnerabilidade ou animais, observadas as demais normas ambientais e de segurança.

Art. 9º Os valores arrecadados com as multas previstas nesta Lei deverão ser prioritariamente destinados a ações e programas voltados à proteção animal e ao apoio a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 10 Esta Lei não revoga a Lei Municipal nº 790/2020, aplicando-se de forma complementar.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Oliveira Pedroso
Código Identificador:DDF97583

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS 05/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 292ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 15 de abril de 2026;
RESOLVE:
1. APROVAR, RESOLUÇÃO SESA 317/2026 para aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Utilitário no valor de R$100.000,00 perfazendo um total de R$200.000,00 (duzentos mil reais) visando Incentivo de Transporte Sanitário.

Abatiá, aos 15 de abril de 2026.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:37DE094E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIA/PR
CONTRATADO: VERONICA NOBUKO HASSEGAWA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de 10% do preço contratual do contrato sob número 010/2025, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2024, passando dos atuais R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Abatiá – Paraná, 15 de abril de 2026

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Contratante

VERONICA NOBUKO HASSEGAWA
Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:72B67819

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Adm.: Nº 08/2025

Objeto:Escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS, PREVENTIVAS E MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SAMAE, COMPREENDENDO FOSSAS SÉPTICAS COMUNITÁRIAS DO BAIRRO BURITI I, BEM COMO INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES," com possibilidade de prorrogação por igual período.

Empresas vencedoras valor total: R$ 15.345,04 (quinze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos): **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com o lote: 2 no valor total de R$ 3.435,04 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). **ARMAÇÕES NORTE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** (30401055000174) com os lotes: 7, 8, 18 no valor total de R$ 11.910,00 (onze mil e novecentos e dez reais).

A autoridade municipal do órgão SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 15 de abril de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:5A534439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 052/2026 AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

RESOLUÇÃO Nº 052/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

TIPO: Menor Preço por Lote
DATA: 04/maio/2026 **HORÁRIO:** 10 HORAS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição, Instalação e Manutenção Preventiva / Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Adrianópolis/PR e à Secretaria Municipal de Educação.

Adrianópolis, 15 de abril de 2026.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D441B381

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 053/2026 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

RESOLUÇÃO Nº 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO 1: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 22/04/2026

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

WHATSAPP PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 16 de Abril de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:72DB785A

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 054/2025 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

RESOLUÇÃO Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 EXTRATO DO CONTRATO 007/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO FNDE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Adrianópolis, 16 de Abril de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D57F9F37

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO Nº 006/2026

Súmula: "Dispõe sobre concessão ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências"

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Em virtude do feriado de Tiradentes dia **21/04/2026 terça-feira**, fica concedido Ponto facultativo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR de **20/04/2026.**

Parágrafo Único – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia **22/04/2026 (quarta-feira)**.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 14 de abril de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:499FAB1D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Férias de servidor da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais, em especial a lei nº 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica concedido férias para o período de 22/04/2026 a 21/05/2026 para:

Servidor	Função	Período de Aquisição
Brenda Vitoria dos Santos de Oliveira	Assessor de parlamentar	14/01/2025 a 13/01/2026

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 15 de abril de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:4993BAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO AGUDOS DO SUL, 16 DE ABRIL DE 2026.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 3.450,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 22/04/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 16 de abril de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:6B50DDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO AGUDOS DO SUL, 16 DE ABRIL DE 2026.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CAIXA DE CÂMBIO DE VEÍCULO TIPO VAN (RENAULT MASTER 2.3 dCi)	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 13.210,61
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 22/04/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 16 de abril de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:98D1416F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10

CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 08.440.584/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 166/2026/SECID.

VALOR TOTAL: R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

MARCA/MODELO: AGRALE A15.000 - CAÇAMBA FACCHINI

PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias.

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.001.20 – AGRICULTURA
06.001.20.606 - EXTENSÃO RURAL
06.001.20.606.0017 - PROMOVER E INCREMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA DOS PRODUTORES RURAIS
06.001.20.606.0017. 1.010 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
174 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
174 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01750.01005.03.05.01.01.1.701.0000 - TRANSF. ESTADUAL PARA EQUIPAM. AGRICULTURA

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Agudos do Sul, 15 de abril de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F2BF9C86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 182, DE 15 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 182, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	50/2026	**Vigência:**	15/04/2026 a 15/04/2027
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº:**	15/2026
Contratada:	D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 54.977.710/0001-03		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO - TIPO A, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Gestor	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**CPF:**	***.200.429-**
Fiscal	João Ivã Schueda	**CPF:**	***.445.409-**

Art. 2º - O servidor será responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de abril de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:EB4DE689

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1334 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre as atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do Município de Agudos do Sul/PR, adequando-as à legislação federal vigente e às diretrizes nacionais de formação técnica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) no Município de Agudos do Sul/PR, observadas a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, bem como as diretrizes nacionais da Atenção Primária à Saúde e da Educação Permanente em Saúde.

Parágrafo único. As atribuições aqui previstas deverão ser executadas em conformidade com protocolos e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo as diretrizes do Ministério da Saúde e as normas de segurança do trabalhador aplicáveis.
Art. 2º São atribuições comuns dos cargos de ACS e ACE:
I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território de atuação, contribuindo para a territorialização e o mapeamento da área da equipe.

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas na unidade de saúde, no domicílio e em outros espaços comunitários.
III - Realizar visitas domiciliares conforme o planejamento da equipe e as necessidades da população, monitorando a situação das famílias e indivíduos, com atenção especial a pessoas e grupos em maior vulnerabilidade.

IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso de doenças ou tenham relevância epidemiológica relacionada a fatores ambientais, adotando as medidas cabíveis e acionando a equipe quando necessário.
V - Orientar a comunidade sobre sinais e sintomas, fatores de risco, agentes transmissores e medidas de prevenção individual e coletiva.

VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários à unidade de referência e comunicar o fato à autoridade sanitária responsável pelo território.
VII - Informar e mobilizar a comunidade para medidas simples de manejo ambiental e outras intervenções no ambiente voltadas ao controle de vetores e redução de riscos.
VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do território e orientar a população quanto ao acesso e à utilização dos serviços disponíveis.
IX - Estimular a participação social e a articulação com parceiros e recursos locais para ações intersetoriais relevantes à promoção da qualidade de vida.

X - Exercer outras atribuições previstas em legislação específica da categoria ou em normativas do gestor do SUS.
Art. 3º São atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), além das comuns previstas no art. 2º:
I - Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida, cadastrando e mantendo atualizados os dados no sistema de informação da Atenção Primária à Saúde vigente.
II - Utilizar instrumentos de coleta de informações para apoiar o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade e o planejamento local.

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento, dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos, resguardado o sigilo ético.
IV - Desenvolver ações de integração entre a equipe de saúde e a população adstrita, fortalecendo o vínculo e a longitudinalidade do cuidado.
V - Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento, com atenção especial à gestante, puérpera, lactante, criança, adolescente, pessoa idosa e demais grupos prioritários, conforme necessidades do território.

VI - Acompanhar situações de risco familiar e grupos com maior vulnerabilidade social, promovendo ações educativas e de prevenção de agravos.

VII - Orientar e apoiar o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, quando pactuado em articulação intersetorial, especialmente com a assistência social.

VIII - Realizar busca ativa de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, agravos ou eventos de importância para a saúde pública, providenciando o encaminhamento oportuno.
IX - Exercer outras atribuições compatíveis com o cargo, na forma da legislação e das normativas do SUS.

§ 1º Observado o disposto na legislação federal vigente, o ACS em caráter excepcional, após conclusão com aproveitamento de formação técnica que o habilite para as atividades correspondentes e desde que haja protocolo e supervisão de profissional de saúde de nível superior integrante da equipe, executar, em caráter complementar, as seguintes atividades:

I - Aferir pressão arterial, inclusive no domicílio, com finalidade de promoção da saúde e prevenção de agravos.
II - Realizar medição de glicemia capilar, inclusive no domicílio, para acompanhamento de casos diagnosticados e segundo plano terapêutico da equipe.
III - Aferir temperatura corporal durante visitas domiciliares, quando indicado.

§ 2º As atividades do § 1º exigem treinamento específico, fornecimento de equipamentos e insumos adequados, bem como observância das normas de segurança e saúde do trabalhador.
Art. 4º São atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), além das comuns previstas no art. 2º:

I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios, conforme programas e protocolos de vigilância em saúde.

II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo levantamentos e índices tecnicamente indicados.
III - Executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos com medidas químicas, biológicas, de manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores.

IV - Elaborar e manter atualizados mapas, croquis e reconhecimento geográfico do território de atuação.

V - Desenvolver ações educativas e de mobilização comunitária relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos.
VI - Atuar de forma integrada com ACS e com a equipe de Atenção Primária, conforme o planejamento local e as orientações da vigilância em saúde.

VII - Registrar informações das atividades executadas nos formulários ou sistemas de informação específicos do SUS.
VIII - Exercer outras atribuições compatíveis com o cargo, na forma da legislação e das normativas do SUS.

§ 1º O ACE poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, coordenação ou supervisão de ações de vigilância epidemiológica e ambiental, observadas as normas do Ministério da Saúde e a estrutura local de vigilância e atenção primária.

§ 2º Observada a legislação federal vigente, o ACE que concluir formação técnica que o habilite para as atividades correspondentes poderá exercer, no âmbito de sua atuação, as atividades previstas na legislação federal, inclusive as de integração com a Atenção Primária à Saúde, conforme protocolos e supervisão quando exigidos.

Art. 5º O ACS e o ACE realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, especialmente:
I - Na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores e de medidas de proteção individual e coletiva.

II - No planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde articuladas com as equipes de Saúde da Família.

III - Na identificação e encaminhamento de situações relacionadas a fatores ambientais que interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica.

IV - Na realização de campanhas e mutirões para prevenção e controle de doenças e agravos, conforme planejamento municipal.

Art. 6º O Poder Executivo municipal poderá aderir e implementar programas e estratégias de formação técnica e educação permanente para ACS e ACE, inclusive os instituídos pelo Ministério da Saúde, garantindo condições para participação durante a jornada de trabalho e para o exercício das atividades correspondentes após a conclusão, observadas as normas federais e os protocolos locais.

Parágrafo único. Para fins do caput, o Município deverá manter atualizados os cadastros dos profissionais e apoiar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades formativas e assistenciais, conforme orientações do Ministério da Saúde.

Art. 7º Deverão ser observadas, na execução das atividades de ACS e ACE, as ações de segurança e saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização de exames de saúde ocupacional, nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 937, de 21 de maio de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 15 de abril de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:9F77F71A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183, DE 15 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 183, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação da Equipe Técnica responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Família Acolhedora – Programa REVIVER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 942/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Família Acolhedora – Programa REVIVER:

I – Coordenador(a) e Assistente Social: EMANUELY GUERREIRO DRANKA, ocupante do cargo de Assistente Social, inscrita no CRESS sob nº 16800;
III – Psicólogo(a): NATHALLY ZOLLNER GUERREIRO DA LUZ, ocupante do cargo de Psicóloga, inscrita no CRP sob nº 08/46933.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica:
I – Realizar o cadastramento, avaliação e seleção das famílias acolhedoras;
II – Emitir parecer psicossocial para inclusão e permanência das famílias no Programa;
III – Acompanhar sistematicamente as famílias acolhedoras e os acolhidos;

IV – Elaborar relatórios, estudos e pareceres técnicos;
V – Acompanhar a execução do benefício financeiro previsto na Lei Municipal nº 942/2019;
VI – Promover a articulação com a rede socioassistencial, de saúde e demais órgãos de garantia de direitos;
VII – zelar pelo cumprimento da Lei Municipal nº 942/2019 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A coordenação da Equipe Técnica ficará sob responsabilidade do(a) servidor(a) designado(a) no inciso I do art. 1º.
Art. 4º Os servidores designados exercerão as atribuições sem prejuízo de suas funções regulares, podendo haver substituição mediante nova portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 15 de abril de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:2C7F33C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 40/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a lotação da servidora Denize Messias Bispo Tavares, ocupante do cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Roque Luiz**, a partir do 01 de abril de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:FD0B3149

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 41/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a lotação do servidor Dirceu José De Oliveira, ocupante do cargo de Assessor II Gab. Presidência, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Osni Philipps Junior**, a partir do 01 de abril de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:A297ADB9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 42/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a lotação da servidora Elisangela De Fatima Bontorin, ocupante do cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Rodrigo Pavoni**, a partir do 01 de abril de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:D2778BB5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 43/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor Juan Pablo Bartolotta, inscrito no CPF/MF sob nº 012.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação de 40% (quarenta por cento), por ato do Presidente, sobre o salário base conforme Lei nº1950/2017, no seu artigo 25, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Fica Revogada a Portaria 211/2025 de 01 de agosto de 2025, que estabelecia 100% (cem por cento), como gratificação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:D6F2D581

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 44/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I– Revogar a Portaria 52/2024 de 01 de maio de 2024, que estabelecia 30% (cem por cento) como gratificação ao servidor Luciano Gustavo Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 066.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:DF467E65

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 47/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Gabriel Almeida Ramos Pereira, inscrito no CPF/MF sob 100.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de abril de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Amauri Lovato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:52636DD8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 48/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Diogo Vales Fernandes, inscrito no CPF/MF sob 100.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 01 de abril de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:DC214991

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N°. 008/2026 "AD REFERENDUM"

Dispõe sobre a homologação de solicitação de validação de inscrição de entidade no Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Almirante Tamandaré/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.026, de 24 de março de 2004, pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso), especialmente o disposto em seu artigo 7º,

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara Técnica, após análise documental no mês de abril de 2026,com parecer favorável,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de inscrição da entidade **Casa de Repouso Vida Plena LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.351.016/0001-53, com sede na Rua Schults, nº 131, bairro Cachoeira, CEP 83.505-134, no Município de Almirante Tamandaré/PR, registrada neste Conselho sob o nº 04, no Livro de Registro de Instituições/Entidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:6F01364E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2026

PROTOCOLO 0018.000003565/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DIRECIONADO A AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ",** a favor da empresa **CONECTA CULTURAL CONECTANDO PESSOAS E PROPOSITOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 54.329.318/0001-40,** com o valor global de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:0A06A31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2026

PROTOCOLO 0018.000005417/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPRESSÃO DE 45.000 MIL CARNÊS DE IPTU E 25.000 MIL CUPONS",** a favor da empresa **CLEVERSON TEIDER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 48.046.085/0001-75,** com o valor global de **R$ 45.950,00 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:1FF07A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

O Município de Altamira do Paraná/PR, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** "Sine Die" (sem data fixada) do certame em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados por toda a frota municipal.

Motivo: Necessidade de readequação técnica do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e do próprio Edital, em decorrência do acolhimento parcial e integral de impugnações interpostas contra o instrumento convocatório.

Informamos que, após as devidas retificações aprovadas pela Secretaria Municipal de Administração, o edital consolidado será republicado com a reabertura do prazo legal para a formulação de novas propostas, sendo a nova data da sessão pública divulgada nos

mesmos veículos de publicidade oficial (Diário Oficial, PNCP e sistema BLL Compras), em estrita observância ao art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Altamira do Paraná - PR, 13 de abril de 2026.

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:5186AD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
PROCEDIMENTO Nº 009/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
PROCEDIMENTO Nº 009/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.069.143/0001-47. Possui sede administrativa na Rua Cantú, nº 180, Centro, CEP 85.280-000, em Altamira do Paraná - PR. Neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**.

CONTRATADA: A **BARTOLI DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.733.521/0001-38, estabelecida na Rua Ilha de Marajó, 135, Conjunto Residencial Ilha Bela, CEP 87.309-040, Campo Mourão - PR, neste ato representada por sua representante legal **Aldilene Bartoli de Souza**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Execução de obra de reforma geral e revitalização da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, localizada na Rua Silvio Moreira, S/N, CEP 85280-120, Altamira do Paraná - Pr. A obra compreende a reforma completa da cobertura de todos os blocos indicados (incluindo remoção da cobertura existente, revisão e substituição de elementos do madeiramento, instalação de novas telhas, calhas, rufos e acabamentos), a pintura total da edificação (interna e externa), a troca de revestimentos cerâmicos (pisos e paredes de banheiros), a revitalização da quadra poliesportiva e do pátio (incluindo piso cimentado e muros), além da instalação de drenos para ar-condicionado e remanejamento de painéis fotovoltaicos. A intervenção visa restabelecer as condições adequadas de estanqueidade, segurança, integridade e habitabilidade da edificação, garantindo o conforto e o uso pleno pela comunidade escolar. A área total de intervenção é de 839,20 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada obriga-se a assegurar a execução do objeto deste Contrato em conformidade com os padrões da boa técnica, respeitando rigorosamente as recomendações da ABNT e as especificações do Projeto Básico e Memorial Descritivo. Compromete-se também a fornecer e instalar placa de obra, manter seguro sistema de sinalização e segurança, e fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a todos os trabalhadores. Além disso, assume a responsabilidade de reparar, corrigir ou substituir eventuais defeitos às suas expensas, devendo entregar a obra limpa, livre de entulhos e pronta para utilização ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 249.697,63 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação: 05.004.12.361.0010.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Altamira do Paraná, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:582D9385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

LOTE 01/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: Pavilhão/galpão móvel 22m x 54m, incluindo transporte, montagem, testes, permanência durante o evento e desmontagem.
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 43.186,20 (quarenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL: R$ 43.186,20 (quarenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

LOTE 01/ITEM 02 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: Camarim duplo modular, com iluminação, tomadas, espelhos, climatização compatível, mobiliário mínimo e acabamento adequado.
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 13.495,50 (treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 13.495,50 (treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 01/ITEM 03 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: Palco profissional 20m x 10m, piso antiderrapante, guarda-corpo, escada, transporte, montagem e desmontagem.
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 20.333,30 (vinte mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 20.333,30 (vinte mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

LOTE 01/ITEM 04 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: 04 tendas piramidais 10m x 10m, com lona de PVC, estrutura metálica/alumínio e fechamentos laterais quando aplicáveis.
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6.279,90 (seis mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.279,90 (seis mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

LOTE 01/ITEM 05 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: 04 tendas piramidais 5m x 5m, com lona de PVC, estrutura metálica/alumínio e montagem completa.
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4.768,40 (quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 4.768,40 (quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

LOTE 01/ITEM 06 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: 250 Gradis 02 metros de comprimento por 01 de altura.
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.

VALOR UNITÁRIO: R$ 6.936,70 (seis mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.936,70 (seis mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

LOTE 02/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: 02 grupos geradores 350 KVA, incluindo diesel, cabos, operação assistida e suporte técnico.
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LOTE 02/ITEM 02 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: Sistema profissional de som, iluminação e painel de LED, com operação, testes, manutenção corretiva imediata e desmontagem.
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

LOTE 03/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: Banheiro modular em container marítimo 20 pés, inclusive módulo acessível, instalações elétricas e hidrossanitárias, limpeza e reposição de insumos.
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

LOTE 04/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: Captação e produção de mídia para o evento.
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6.228,90 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.228,90 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

LOTE 04/ITEM 02 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: Impressão de lona para banner (20 m²).
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.624,80 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.624,80 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

LOTE 04/ITEM 03 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: Impressão de 1.000 ingressos.
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 04/ITEM 04 – ADJUDICADO EM 15/04/2026
OBJETO: Impressão de 100 cartazes.
UNIDADE: Serviço por evento (03 diárias).
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta centavos).

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como contratadas, as empresas **LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.748.019/0001-60 do Lote 01, **LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.973/0001-56 do Lote 02, **BRBOX CONTAINER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.227.528/0001-52 do Lote 03 e **46.799.059 ROMILDO ROBERTO ROESLER**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.799.059/0001-92 do Lote 04.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:F08B4248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 44 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

LOTE 01/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: Pavilhão/galpão móvel 22m x 54m, incluindo transporte, montagem, testes, permanência durante o evento e desmontagem.
Empresa: LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.748.019/0001-60.
Valor homologado: R$ 43.186,20 (quarenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

LOTE 01/ITEM 02 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: Camarim duplo modular, com iluminação, tomadas, espelhos, climatização compatível, mobiliário mínimo e acabamento adequado.
Empresa: LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.748.019/0001-60.
Valor homologado: R$ 13.495,50 (treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 01/ITEM 03 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: Palco profissional 20m x 10m, piso antiderrapante, guarda-corpo, escada, transporte, montagem e desmontagem.
Empresa: LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.748.019/0001-60.
Valor homologado: R$ 20.333,30 (vinte mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

LOTE 01/ITEM 04 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: 04 tendas piramidais 10m x 10m, com lona de PVC, estrutura metálica/alumínio e fechamentos laterais quando aplicáveis.
Empresa: LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.748.019/0001-60.
Valor homologado: R$ 6.279,90 (seis mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

LOTE 01/ITEM 05 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: 04 tendas piramidais 5m x 5m, com lona de PVC, estrutura metálica/alumínio e montagem completa.

Empresa: LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.748.019/0001-60.
Valor homologado: R$ 4.768,40 (quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

LOTE 01/ITEM 06 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: 250 Gradis 02 metros de comprimento por 01 de altura.
Empresa: LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.748.019/0001-60.
Valor homologado: R$ 6.936,70 (seis mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

LOTE 02/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: 02 grupos geradores 350 KVA, incluindo diesel, cabos, operação assistida e suporte técnico.
Empresa: LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.973/0001-56.
Valor homologado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LOTE 02/ITEM 02 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: Sistema profissional de som, iluminação e painel de LED, com operação, testes, manutenção corretiva imediata e desmontagem.
Empresa: LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.973/0001-56.
Valor homologado: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

LOTE 03/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: Banheiro modular em container marítimo 20 pés, inclusive módulo acessível, instalações elétricas e hidrossanitárias, limpeza e reposição de insumos.
Empresa: BRBOX CONTAINER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.227.528/0001-52.
Valor homologado: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

LOTE 04/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: Captação e produção de mídia para o evento.
Empresa: 46.799.059 ROMILDO ROBERTO ROESLER, inscrito no CNPJ sob o nº 46.799.059/0001-92.
Valor homologado: R$ 6.228,90 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

LOTE 04/ITEM 02 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: Impressão de lona para banner (20 m²).
Empresa: 46.799.059 ROMILDO ROBERTO ROESLER, inscrito no CNPJ sob o nº 46.799.059/0001-92.
Valor homologado: R$ 1.624,80 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

LOTE 04/ITEM 03 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: Impressão de 1.000 ingressos.
Empresa: 46.799.059 ROMILDO ROBERTO ROESLER, inscrito no CNPJ sob o nº 46.799.059/0001-92.
Valor homologado: R$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 04/ITEM 04 – HOMOLOGADO EM 15/04/2026
Descrição: Impressão de 100 cartazes.
Empresa: 46.799.059 ROMILDO ROBERTO ROESLER, inscrito no CNPJ sob o nº 46.799.059/0001-92.
Valor homologado: R$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta centavos).

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização do respectivo Contrato, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná, 15 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:CE8667BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.741.144/0001-83, com sede na Rua Bolívia n.º 1380, Jardim Consolação, Cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu(sua) sócio(a)-administrador(a), Sr.(a) RENATO FRANCHINI PEREIRA.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
Constitui o objeto deste contrato a Aquisição de 01 (uma) Van para transporte de passageiros (16 lugares) nova, zero quilômetro, sem uso anterior, com suas respectivas especificações técnicas, acessórios e documentação, para fins de modernização e incremento da capacidade operacional da frota de veículos de transporte coletivo do Município de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 14/10/2026, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 15 de abril de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:524065A0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃ O PARA ES DA O DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ - ASMAP.

O Presidente da ASSOCIAÇÃ O DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTAMIRA DO
(ASMAP), atendendo determinaçã o do artigo 15º do estatuto da ASMAP, convoca os só cios, para participarem da eleiçã o que definira a Diretoria Executiva, da na forma do artigo 26º do Estatuto da ASMAP, Biê nio 2026 - 2028. O processo eleitoral no dia 04 de Maio de 2026 na Casa da Cultura de Altamira do Paraná em primeira o as 19:00 horas com a presença de 2/3 dos só cios e em seguida e ltima o as 20:00 horas, qualquer mero de cios. A forma da eleiçã o da Diretoria na o de chapa, a qual o conter os nomes completos dos candidatos, bem como documento de identificaçã o e o de ser associado.
As chapas serão compostas dos seguintes cargos na Diretoria Executiva.

Presidente
Vice-Presidente
Secretá rio Geral
Secretá rio Auxiliar
Tesoureiro Geral
Tesoureiro Auxiliar
Conselho Fiscal
Conselho Fiscal
Conselho Fiscal
Conselho Fiscal Suplente
Conselho Fiscal Suplente
Conselho Fiscal Suplente

Os associados interessados poderã o registrar chapa completa, da na forma dos artigos 24º a 26º do Estatuto da ASMAP, atravé s de documento formal, impreterivelmente entregue até 10 dias antes da o para Conselho Fiscal Daniel Costa da Silva.

Altamira do Paraná 15 de abril de 2026

SILVANO DA SILVA VAZ
Presidente ASMAP

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D1654D88

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 01/2026.

EDITAL PSP N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 806/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

CONTRATADO: DAAD LUCILENE MARIA DE SOUZA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a admissão do(a) CONTRATADO(A) para exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), Área rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME JURÍDICO: o presente contrato de trabalho reger-se-á pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo de natureza celetista.

DA VIGÊNCIA: Início em 15 de abril de 2026, por tempo indeterminado.

REMUNERAÇÃO: Correspondente ao piso salarial nacional da categoria de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, acrescida de benefícios e adicionais previstos na legislação vigente.

Altamira do Paraná, PR 15 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:ABB5C2E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 02/2026.

EDITAL PSP N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 806/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

CONTRATADO: VANESSA DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a admissão do(a) CONTRATADO(A) para exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), Área rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME JURÍDICO: o presente contrato de trabalho reger-se-á pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo de natureza celetista.

DA VIGÊNCIA: Início em 15 de abril de 2026, por tempo indeterminado.

REMUNERAÇÃO: Correspondente ao piso salarial nacional da categoria de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, acrescida de benefícios e adicionais previstos na legislação vigente.

Altamira do Paraná, PR 15 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:15C6916D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 03/2026.

EDITAL PSP N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 806/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

CONTRATADO: SUZANA KARLA MEIRELES ORNELAS DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a admissão do(a) CONTRATADO(A) para exercer o emprego público de AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), Área urbana, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME JURÍDICO: o presente contrato de trabalho reger-se-á pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo de natureza celetista.

DA VIGÊNCIA: Início em 15 de abril de 2026,por tempo indeterminado.

REMUNERAÇÃO: Correspondente ao piso salarial nacional da categoria de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, acrescida de benefícios e adicionais previstos na legislação vigente.

Altamira do Paraná, PR 15 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EDBAAC6B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 04/2026.

EDITAL PSP N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 806/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

CONTRATADO: JAQUELINE NAUROSKI

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a admissão do(a) CONTRATADO(A) para exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), Área urbana, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME JURÍDICO: o presente contrato de trabalho reger-se-á pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo de natureza celetista.

DA VIGÊNCIA: Início em 15 de abril de 2026, por tempo indeterminado.

REMUNERAÇÃO: Correspondente ao piso salarial nacional da categoria de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, acrescida de benefícios e adicionais previstos na legislação vigente.

Altamira do Paraná, PR 15 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:6802C1DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 05/2026.

EDITAL PSP N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 806/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

CONTRATADO: MICHELE GIOVANA DE SOUZA DAMASCENO

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a admissão do(a) CONTRATADO(A) para exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), Área rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME JURÍDICO: o presente contrato de trabalho reger-se-á pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo de natureza celetista.

DA VIGÊNCIA: Início em 15 de abril de 2026, por tempo indeterminado.

REMUNERAÇÃO: Correspondente ao piso salarial nacional da categoria de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, acrescida de benefícios e adicionais previstos na legislação vigente.

Altamira do Paraná, PR 15 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:77B7F84A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 06/2026.

EDITAL PSP N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 806/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

CONTRATADO: GUILHERME DE SOUZA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a admissão do(a) CONTRATADO(A) para exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), Área urbana, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME JURÍDICO: o presente contrato de trabalho reger-se-á pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo de natureza celetista.

DA VIGÊNCIA: Início em 15 de abril de 2026, por tempo indeterminado.

REMUNERAÇÃO: Correspondente ao piso salarial nacional da categoria de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, acrescida de benefícios e adicionais previstos na legislação vigente.

Altamira do Paraná, PR 15 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9819D30C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 07/2026.

EDITAL PSP N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 806/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

CONTRATADO: DIEGO LEDO FERREIRA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a admissão do(a) CONTRATADO(A) para exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), Área urbana, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME JURÍDICO: o presente contrato de trabalho reger-se-á pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo de natureza celetista.

DA VIGÊNCIA: Início em 15 de abril de 2026, por tempo indeterminado.

REMUNERAÇÃO: Correspondente ao piso salarial nacional da categoria de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, acrescida de benefícios e adicionais previstos na legislação vigente.

Altamira do Paraná, PR 15 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D0C13276

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 08/2026.

EDITAL PSP N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 806/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR

CONTRATADO: CRIS ELLEN FERREIRA VARGAS

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a admissão do(a) CONTRATADO(A) para exercer o emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME JURÍDICO: o presente contrato de trabalho reger-se-á pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo de natureza celetista.

DA VIGÊNCIA: Início em 15 de abril de 2026, por tempo indeterminado.

REMUNERAÇÃO: Correspondente ao piso salarial nacional da categoria de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, acrescida de benefícios e adicionais previstos na legislação vigente.

Altamira do Paraná, PR 15 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E5D8BDBB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CONTRATADO: SANDRO BLASER GOUVÊA brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade sob o nº 41.XXX.998-X SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.807.XXX-93, residente e domiciliado(a) na Rua Antonio Ramos Alvim nº 331 Bl 3 Apto 303, Cidade Joinville/SC Estado de Santa Catarina

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 21/2025, celebrado em 28/07/2025, para o exercício do cargo de ENFERMEIRO (TEMPORÁRIO),), com carga horária de 40 horas semanais.

DA RESCISÃO: A rescisão contratual da prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 22/2025, vinculado ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2025, encontra amparo no Art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 608/2019.

DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão da contratação, nos termos da Lei nº 608/2019, se dá por iniciativa do contratado.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o referido contrato temporário, com efeito, a partir de 14/04/2026.

Altamira do Paraná, PR 15 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A82D4CE7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2026, o Sr. **RICARDO ROCHA DAMASCENO**, brasileiro, maior e inscrito no **CPF nº XXX.739.XXX-07,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-II**, lotado no Paço Municipal.*
***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0DCB7304

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2026, a Sra. **SELENY AIKO DA SILVA FUKUDA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **X.670.XXX-5-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **682.XXX.829-XX,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL CC-V**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*
***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:5761A059

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 179/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2026, o Sr. **VALDENIR MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **10.XXX.209-X-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **XXX.396.XXX-97,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS CC-IV**, lotado no Pátio Rodoviário.*
***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:6B7C4916

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 180/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2026, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, à conselheira **SUELI CAMILO DA SILVA,** matrícula funcional nº **508841,** exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 292/2009.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:4219685E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 181/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Conselheira tutelar suplente para substituição de férias.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a realização do Processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar 2026 do município de Altamira do Paraná;
R E S O L V E

***Art. 1°** – NOMEAR a partir do dia 16 (dezesseis) de abril de 2026, a Conselheira Suplente a Sra. **SIRLENE CORDEIRO DA SILVA SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.XXX.941-X-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.067.XXX-82,** para que substitua as férias dos Conselheiros Tutelares Titulares do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A02C5134

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia à servidora que especifica.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento da Servidora.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia, os 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito da servidora **JOSENALVA DA SILVA,** matrícula funcional nº 13439, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Paço Municipal, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/04/2013 à 05/04/2018.*

***Art. 2º** - A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta portaria, deverá ser paga em 2 (duas) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de abril e maio do presente ano, no valor correspondente à remuneração devida.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9A21E813

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 38/2026 DE 30/03/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
254 - 3.3.90.30.00.00 895 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Total Suplementação: 6.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Receita
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.08 ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3 - Fonte: 895 6.000,00
Total da Receita: 6.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A27288DD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 39/2026 DE 30/03/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
193 - 3.3.90.30.00.00 92497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
317 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
375 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
378 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
383 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 14.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:46E90099

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 40/2026 DE 30/03/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.300,00 (onze mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
125 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
192 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
246 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
315 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
359 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 11.300,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO
AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
323 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 11.300,00
1000
Total Redução: 11.300,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E8D702C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 SRP Nº 015/2026 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
SRP Nº 015/2026

Menor Preço Por item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, **conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$ 122.691,24**

Data da sessão: 04/05/2026.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **04/05/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de abril de 2026.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:CE92748C

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023 e ao disposto art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE COORDENADORES E ENTREVISTADORES DO CADASTRO ÚNICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Favorecido: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° **37.811.797/0001-17.**

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).**

Fundamento Legal Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2026.

Dotação Orçamentária:

09001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 15 de abril de 2026.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:695AFEE6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 SRP N° 009/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Marcos Marin no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 057/2026, com abertura em **01/04/2026** e sendo o critério de julgamento o menor preço por item, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores**, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foram pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44, vencedora do **item: 01** no valor unitário de R$ 195,00**; item 02** no valor unitário de R$ 186,00; **item 03** no valor unitário de R$ 173,00; **item 04** no valor unitário de R$ 208,00; **item 05** no valor unitário de R$ 175,00; **item 06** no valor unitário de R$ 216,00; **item 07** no valor unitário de R$ 187,00; **item: 08** no valor unitário de R$ 209,00**; item 09** no valor unitário de R$ 204,00; **item 10** no valor unitário de R$ 240,00; **item 11** no valor unitário de R$ 225,00; **item: 12** no valor unitário de R$ 213,00**; item 14** no valor unitário de R$ 280,00 **item 15** no valor unitário de R$ 321,00; **item 16** no valor unitário de R$ 232,00; **item 20** no valor unitário de R$ 1.530,00; **item: 21** no valor unitário de R$ 1.254,00**; item 22** no valor unitário de R$ 1.330,00; **item 23** no valor unitário de R$ 903,00; **item 26** no valor unitário de R$ 406,00; **item 27** no valor unitário de R$ 472,00; **item 31** no valor unitário de R$ 417,00; **item 32** no valor unitário de R$ 1.553,00; **item: 33** no valor unitário de R$ 2.155,00**; item 34** no valor unitário de R$ 1.016,00; **item 35** no valor unitário de R$ 1.983,00; **item 38** no valor unitário de R$ 1.205,00.

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LEDA , inscrita no CNPJ sob nº 56.933.664/0001-68, vencedora do **item: 013** no valor unitário de R$ 225,00**; item 24** no valor unitário de R$ 1.600,00; **item 25** no valor unitário de R$ 4.300,00; **item 36** no valor unitário de R$ 4.150,00; **item 37** no valor unitário de R$ 2.400,00; **item 39** no valor unitário de R$ 280,00; **item 39** no valor unitário de R$ 280,00; **item: 40** no valor unitário de R$ 140,00**; item 42** no valor unitário de R$ 115,00; **item 43** no valor unitário de R$ 35,00; **item 44** no valor unitário de R$ 35,00; **item: 45** no valor unitário de R$ 33,00**; item 46** no valor unitário de R$ 90,00 **item 47** no valor unitário de R$ 30,00; **item 48** no valor unitário de R$ 87,00; **item 49** no valor unitário de R$ 30,00; **item: 50** no valor unitário de R$ 62,00**; item 51** no valor unitário de R$ 140,00; **item 52** no valor unitário de R$ 221,00.

LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.678.428/0001-13, vencedora do **item 17** no valor unitário de R$ 462,90; **item 18** no valor unitário de R$ 1.099,90; **item 19** no valor unitário de R$ 1.119,90; **item 28** no valor unitário de R$ 1.664,90.

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.389.965/0001-84, vencedora do **item 29** no valor unitário de R$ 127,50; **item 20** no valor unitário de R$ 138,40.

GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61 vencedora do **item 41** no valor unitário de R$ 32,00; **item 53** no valor unitário de R$ 4.700,00.

Iniciar o fornecimento dos Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, parceladamente e por item, conforme necessidade dos veículos e máquinas da frota municipal, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 15 de abril de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:6CED776C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 064/2026

DECRETO No 064/2026

SÚMULA: Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas do Município de Amaporã-Pr, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) em virtude do Feriado de "Tiradentes**"** e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1o – Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) em virtude do Feriado de "Tiradentes**"** retornando as suas atividades normais no dia 22 de abril (quarta-feira)**.**

Art. 2o – Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingidos pelo presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D8C33A56

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 065/2026

DECRETO Nº 065/2026

SÚMULA: Concede Isenção ao pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Física, em conformidade com o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CONSIDERANDO o Requerimento solicitando a isenção de contribuição de IRPF, com fundamento na Lei 7.713/1988;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial favorável, que aponta pelo enquadramento na Lei 7.713/1988,
MARCO MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º Fica concedido a isenção de contribuição do imposto de renda de pessoa física incidente sobre os proventos de aposentadoria, conforme previsão no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, à servidora Sra. **ARLETE APARECIDA HERMES** matrícula nº 1194, portadora do RG nº 4.124.553-0 e do CPF nº 522.694.939-15.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCO MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:CEA34C88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 132/2026

PORTARIA No 132/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026 da Sra. **AMANDA CORACINI DE ARAUJO,** portadora da Cédula de Identidade nº 128556940- SSP-PR e do CPF nº 086.753.469-99, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, a partir de **11/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:CB7178C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 133/2026

PORTARIA No 133/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026 da Sra. **FERNANDA PERIN COSTA FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.200.444-2- SSP-PR e do CPF nº 035.356.319-63, lotada no Departamento de Educação, no cargo de **MOTORISTA**, a partir de **11/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B57CC504

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 134/2026

PORTARIA No 134/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026 da Sra. **GLAUCIANE DOS SANTOS MICHELS D' AVIZ,** portadora da Cédula de Identidade nº 05150938904- SSP-PR e do CPF nº 051.509.389-04, lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo de **AUX. ADMINITRATIVO**, a partir de **11/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:27EEBF84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 135/2026

PORTARIA No 135/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o

Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026 da Sra. **MARTA ROZANIA PALOMBO,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.040.374-4- SSP-PR e do CPF nº 783.178.009-20, lotada no Departamento de Contabilidade, no cargo de **AUX. ADMINITRATIVO**, a partir de **11/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F6FC6A18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 136/2026

PORTARIA No 136/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026 do Sr. **RODOLPHO ANTONIO LAGUNA,** portador da Cédula de Identidade nº 10.856.121-1- SSP-PR e do CPF nº 076.905.359-92, lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **MOTORISTA**, a partir de **11/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:499BC866

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2026

PORTARIA Nº 137/2026

SÚMULA: Concede a Servidora Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **IVANETE FERREIRA DIAS,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de 26/06/2024 a 23/06/2025, a partir de **13/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:625B7D7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2026

PORTARIA Nº 138/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **NEIVA SANTA VANUCCHI REBUSSI,** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** relativas ao período de 24/06/2023 a 23/06/2024, a partir de **13/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:66F95758

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2026

PORTARIA Nº 139/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **ERIKA MORAES BONI,** lotado no Departamento de Saúde,

no cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO,** relativas ao período de 01/03/2024 a 28/02/2025, a partir de **13/03/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 13/04/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B0085AC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2026

PORTARIA Nº 140/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **CLAUDIONOR LOPES DOS SANTOS,** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **MOTORISTA,** relativas ao período de 01/06/2020 a 01/06/2021, a partir de **10/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 10/04/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D30C9393

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2026

PORTARIA Nº 141/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **JOSE OTAVIO RIBEIRO CAMPANHA,** lotado no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** relativas ao período de 08/01/2025 a 07/01/2026, a partir de **07/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B5FCA997

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2026

PORTARIA Nº 142/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **ALINE DANIELLE ALVES DE ALMEIDA,** lotado no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **ZELADORA DE CEMITÉRIO,** relativas ao período de 04/01/2025 a 03/01/2026, a partir de **07/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:31183DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 799, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador VALCEIR FELIPE em viagem a capital Curitiba.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy), RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAIS, com pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA CAPITAL DO ESTADO - CURITIBA, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal, sendo:

Nome: **VALCEIR FELIPE**
Cargo: VEREADOR – 9ª Legislatura 2025/2028
Data: **14/04/2026 e 17/04/2026 (terça-feira a quinta-feira)**
Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: Veículo Oficial – TORO (Placa: TBL-6B67)
Objetivo da Viagem:***Participar e acompanhar o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA em audiências e reuniões para tratar de assuntos e demandas do Município junto aos órgãos do Governo do Paraná, sendo: CASA CIVIL; SECID – Secretaria de Estado das Cidades; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento; SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; IAT – Instituto Água e Terra; Audiências nos gabinetes***

dos Deputados Estaduais na ALEP: Gugu Bueno e Ademar Traiano;
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: 03 (três) Diárias Integrais, com Pernoite
Valor Unitário da Diária: R$ 700,00
Valor Total Concedido: **R$ 2.100,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 14 de abril de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:D7A05A9B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 800, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Transferi SESSÃO ORDINÁRIA em virtude de feriado nacional e Declara Ponto Facultativo para os Servidores Públicos da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 15, inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal RECEPCIONA o Decreto Municipal nº 2.497/2026 do Prefeito Municipal, que dispõe sobre ponto facultativo aos servidores públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º-Determinar em caráter excepcional a transferência da 10ª SESSÃO ORDINÁRIA do 1º Período Legislativo de 2026 do dia 21 de abril (terça-feira), para o **dia 22/04/2026 (quarta-feira) às 19h00,** em virtude do feriado nacional em comemoração ao DIA DE TIRADENTES.

Art. 2º - Estabelecer PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos da Câmara Municipal de Anahy, no **dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em virtude do Feriado DIA DE TIRADENTES comemorado no dia 21 de abril.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 15 de abril de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:2A8493FD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.358/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 9288-1, meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	13 de abril de 2026.
Destino:	Londrina – Pr.
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER - placa: SEP1B95, o paciente Rodrigo de Souza Salles, que passou por consulta médica no Hospital Universitário de Londrina.
Protocolo nº	176/2026.
Quant. de Diária:	Meia diária.
Valor total:	R$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9629F170

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.359/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Fernanda Áurea Batista da Silva, portadora do RG. 10.001.051-8/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 8680-4, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 07 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025, que serão gozadas de: 13 de abril à 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F3FFC532

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme Edital nº 012/2026, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para contratação temporária.

Art. 1ºFica convocada a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme Edital nº 001/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2026, relacionada abaixo, visando à comprovação dos requisitos e à assinatura de contrato.

Professor:

INSC.	NOME	D.NASC.	CLASSIF.

57	GISELE DAIANE LUNARDI	23/08/1982	10º

Art. 2ºA candidata deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munida de todos os documentos exigidos no item 11.5 do Edital nº 01/2026, bem como dos documentos indicados no Anexo I deste edital.

Art. 3ºO comparecimento deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Anahy, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, Anahy/PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Art. 4ºO não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida, no prazo estabelecido, implicará a renúncia definitiva do candidato à vaga, sendo convocado o próximo classificado, conforme os itens 11.6 e 11.10 do Edital nº 01/2026.

Art. 5º A distribuição das salas ocorrerá conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação.

Art. 6ºEste edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 15 de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito de Anahy/PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
k) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
l) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
m) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
n) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D4078B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 10/2026

P O R T A R I A N.º 10/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

1) Considerando o Feriado do dia 21/04/2026, Dia de Tiradentes, conforme Decreto Municipal 11.150 de 13/04/2026;

2) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer Feriado Parlamentar e Administrativo no dia 20/04/2026 segunda-feira, alterando a sessão ordinária para dia 22/04/2026, quarta-feira.
Artigo 2º Nos casos de extrema necessidade ou força maior o Presidente poderá convocar a qualquer momento os Vereadores e Servidores para sessão ou reunião extraordinária.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 15 de abril de 2026.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:21067A3A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 213/2024 PREGÃONº 075/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO – ITEM 54:

EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,inscrito no **CNPJ:51.817.454/0001-90**no valor total dos itens vencidos de **R$ 963,09** (novecentos e sessenta e três reais e nove centavos).

VIGÊNCIA:15.04.2026 a 29.06.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
PREGOEIRA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A6E70A87

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 213/2024 PREGÃONº 075/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO – ITEM 46:

ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ:18.449.927/0001-79**no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.063,10**(oito mil e sessenta e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:15.04.2026 a 29.06.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

ROBERTO CARLOS DE CONTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CFE0FEAA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº045/2025 PREGÃONº 004/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORASAPÓS CONVOCAÇÃO– 3° LUGAR - LOTE16 – LOTE 35:

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 54.205.260/0001-22,** com o valor total de **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ: 27.041.124/0001-71,** com o valor total de **R$ 205.200,00**(duzentos e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:16.04.2026 A 15.04.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

RAFAEL PIRES GONÇALVES
Representante Legal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:93050F90

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 84 -Pente de Memória DDR3 desktop 8Gb 1600hz Pc3-12800

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDAsolicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA**, já devidamente classificada em **OITAVO lugar** no **LOTE 84**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 17/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
84	Pente de Memória DDR3 desktop 8Gb 1600hz Pc3-12800	UP GAMER / UP1600	UNID	60	90,00	5.400,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) nono(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 14 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C32D8F86

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº. 003/2026

Ref.: Processo nº1692/2026, no qual o requerente, sr. Wesley Bocato Junior, OAB/PR nº 74.143, inscrito no CPF nº ***.078.***-54, representando o Espólio de Sebastião Valdinei Infeldi, solicita a "*Prescrição dos débitos tributários de TAXAS, referente ao período de 2010* - dívida 05 e um Refis mobiliário - dívida 58."

O contribuinte supracitado requereu o instituto da prescrição tributária1, o qual ocorre quando não há propositura de ação de execução fiscal pela fazenda pública dentro do prazo estabelecido pelo Código Tributário Nacional – CTN2.

O prazo para que se promova a ação de execução fiscal é de cinco anos, contados da data da constituição definitiva do crédito tributário.

E, por constituição definitiva do crédito tributário, considera-se o momento em que a constituição do lançamento não puder mais ser discutida na via administrativa3.

Quanto o objeto desta análise, foi identificado que no cadastro do contribuinte em referência constam créditos tributários vencidos e não pagos relativos às Taxas de Fiscalização do Cumprimento das Normas Administrativas Acerca do uso e Ocupação do Solo Urbano, da Higiene, Saúde,
Segurança, Ordem e Tranquilidade Pública e de Fiscalização Sanitária4

1 Art. 156. Extinguem o crédito tributário:
V - a prescrição e a decadência;

2 Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.
3STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

do *período de 2010* - dívida 05 e um Refis mobiliário - dívida 58 conforme relatório exposto a seguir.

Figura I – Relatório Débito x Contribuinte

De forma imprescindível, o contribuinte apresentou a via original da Certidão Negativa emitida pelo Distribuidor Judicial (anexo), com data de 13 de abril de 2026, a qual atesta NÃO CONSTAR em andamento nenhum registro de execuções fiscais, para o contribuinte em questão, pois foram verificadas e identificado que não constam as dívidas para o período de 20 (vinte anos) objeto deste requerimento.

Diante do exposto, este Fisco Municipal vê, no presente caso, defeso o direito Municipal de ingressar na esfera judicial no propósito de ter esses créditos tributários adimplidos, fundamentado no instituto da prescrição, e, dessa forma DEFERE5 o pleito do contribuinte e, seguidamente, providencia a baixa dos créditos prescritos.

4 II - É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, que, nos casos de lançamento de ofício, ocorre quando já não caiba recurso administrativo ou quando se haja esgotado o prazo para sua interposição. (...) V – Agravo Interno improvido. (STJ - AgInt no REsp nº 1.558.016/PR. DJe 12/08/16)
5 "...créditos prescritos não podem sequer ser cobrados administrativamente e nem mesmo recebidos pelo fisco..." Francisco Ramos Mangieri, Manual do Fiscal Tributário, pág. 114.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI
Diretor do Departamento de Tributação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Andirá

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:20A62BFE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.151 DE 15 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei ,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 23 de abril de 2026, o Servidor Público Municipal **LUIZ GUSTAVO SOUTO DA SILVA** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6EEBA8E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.152 DE 15 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **MOTORISTA,** objeto do Edital nº 002/2026, homologado em 17 de MARÇO de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 15 de abril de 2026, o Sr. **MAIKON WILLIAM DA SILVA FERUTI** para exercer o cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D1D93E48

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.153 DE 15 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **MOTORISTA,** objeto do Edital nº 002/2026, homologado em 17 de MARÇO de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 15 de abril de 2026, o Sr. **ADRIANO MASSACHI OKABE** para exercer o cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BBD7B884

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.154 DE 15 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **FISIOTERAPEUTA 20 HORAS,** objeto do Edital nº 005/2026, homologado em 30 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 15 de abril de 2026, a Sra. **THAMIRES NAYARA PEREIRA** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA 20HRS.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:40C1BF97

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.155 DE 15 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **FISIOTERAPEUTA 20 HORAS,** objeto do Edital nº 005/2026, homologado em 30 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 15 de abril de 2026, a Sra. **ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA 20HRS.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FD7FB802

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.156 DE 15 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor Marco Leandro dos Santos.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 5595/12775 dias, ao servidor **MARCO LEANDRO DOS SANTOS**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº **.*38.282-* SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº **3.650.239-**, com o cargo de Agente de Serviços - III-FX5-01.*

***Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e no Artigo 34, § 1º, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 932,56 (novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:225CBE6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.994 DE 15 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 04 de maio de 2026, ao Servidor Público Municipal **MAURICIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR** ocupante do cargo de **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 01-02-2024 a 31-01-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0850A2DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.995 DE 15 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 04 de maio de 2026, a Servidora Pública Municipal **ANDREA REGINA DOS SANTOS NEVES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 02-03-2024 a 01-03-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6EBFB3AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.996 DE 15 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 19 de maio de 2026, a Servidora Pública Municipal **ANDREA REGINA DOS SANTOS NEVES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 02-03-2025 a 01-03-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:34DCFC48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.997 DE 15 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 04 de maio de 2026, ao Servidor Público Municipal **JOSE MARIA BALBO** ocupante do cargo de **MEDICO 40 HORAS** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 25-11-2022 a 24-11-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6C6BCCE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.998 DE 15 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 04 de maio de 2026, a Servidora Pública Municipal **SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 01-11-2023 a 31-10-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:21EE8359

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.999 DE 15 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.934 de 18 de março de 2026, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2026, ao Servidor Público Municipal **SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 16 de abril de 2026**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DF768ABB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.000 DE 15 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.933 de 18 de março de 2026, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 06 de abril de 2026, a Servidora Pública Municipal **ROSELENE MARCELINO DA SILVA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 22 de abril de 2026**,** o período das férias da Servidora Pública Municipal **ROSELENE MARCELINO DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7159E87B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXTINÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

TERMO DE EXTINÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 042/2025, a partir do dia **15/04/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE COPA E CANTINA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE,** entre o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR** e a empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.943.233/0001-00.

Com fundamento no art. 138, II da Lei 14.133/2021, extinção do contrato consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
Andirá, 15.04.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7A9BE2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014 – 2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), ONIBUS E VANS, MAQUINAS PESADAS, CAMINHONETES, BICOS INJETORES, TURBINAS, E BOMBA INJETORA E SERVIÇO DE GUINCHO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 16/04/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 06/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/05/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 15 de abril de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:508F66BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N°. 004/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°. 003/2026

RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE *PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO*, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR.

Onde se lê:

Art. 6º - Publicar o resultado preliminar dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **PEDAGOGO**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RESEVA DE VAGAS
~~397~~	~~DAMARA APARECIDA DE SOUZA PRADO~~	~~76,5~~	

Leia-se:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RESEVA DE VAGAS
05	ARYANE SALA GOBBIS	90	
397	DAMARA APARECIDA DE SOUZA PRADO	67,5	

Andirá, 15 de abril de 2026.

Prefeita Municipal de Andirá

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:20F090C4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **183/2025**
Pregão Nº **27/2025**

OBJETO: EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES

OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
3S SECURITY TECNOLOGIASEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.140.331/0001-55.
VIGÊNCIA:10/04/2026 A 09/04/2027.

53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI -CNPJ: 53.088.755/0001-56.
VIGÊNCIA: 10/04/2026 A 09/04/2027.

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAOINDIVIDUAL LTDA - CNPJ: 36.091.140/0001.
VIGÊNCIA: 11/04/2026 A 10/04/2027.

CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-CNPJ: 21.463.174/0002-41.
VIGÊNCIA: 15/04/2026 A 14/04/2027.

D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DEMÓVEIS DE AÇO LTDA - ME - CNPJ: 15.318.347/0001.
VIGÊNCIA: 10/04/2026 A 09/04/2027.

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME - CNPJ:07.065.479/0001-93.
VIGÊNCIA: 13/04/2026 A 12/04/2027.

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - CNPJ:36.521.392/0002-62.
VIGÊNCIA: 10/04/2026 A 09/04/2027.

JVO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 43.231.203/0001-00.
VIGÊNCIA: 10/04/2026 A 09/04/2027.

G DE BORBA- MARISKAP- CNPJ: 78.796.778/0001-46.
VIGÊNCIA: 13/04/2026 A 12/04/2027.

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - CNPJ:03.961.467/0001-96.
VIGÊNCIA: 13/04/2026 A 12/04/2027.

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:07.481.107/0001-48.
VIGÊNCIA: 13/04/2026 A 12/04/2027.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EEQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ:51.659.136/0001-49.
VIGÊNCIA: 13/04/2026 A 12/04/2027.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Representantes Legais:

CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI

LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI

TAINARA SOARES

BRUNO MATHEUS PEREIRA PANTOJO

DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

GUSTAVO OLIVEIRA

JOAO VITOR OLIVEIRA ABREU

GUILHERME DE BORBA

DALMIRA OLINDA COSTAS SANTOS

GEFERSON JUNIOR WOGNEI

VIVIANE LOPES FRAGA

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.

https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:430E4A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO A AUSENTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO EM QUE ESPECIFICA.

Decreto Legislativo nº 002/2026

Súmula: Autoriza a Chefe do Executivo a ausentar-se do país no período em que especifica.

Considerando o ofício nº 043/2026 – GAB do Chefe de Gabinete da Prefeita, informando que a Sra. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI estará viajando entre os dias 11 a 18 de abril de 2026, para participar de reunião com o Diretor-Presidente da Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, objetivando tratar de interesse do Município de Antonina, e as relações institucionais com a referida entidade, com a possibilidade de deslocamento das delegações aos países limítrofes Paraguai e Argentina;

Considerando que o art. 96 da Lei Orgânica Municipal exige autorização do Poder Legislativo para que a Chefe do Executivo se ausente do país por qualquer prazo;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, **PROMULGA** após aprovação do Plenário o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Antonina concede autorização para que a Sra. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, havendo necessidade, durante sua participação em reunião com o Diretor-Presidente da Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu-PR ausente-se dos Pais entre os dias 11 a 18 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 14 de abril de 2026.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
Primeira Secretária

JOSE ALVES DE SOUZA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:DA81E787

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES NO CURSO -O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO E A REFORMA DA ARRECADAÇÃO LOCAL,

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES NO CURSO**:**

O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO E A REFORMA DA ARRECADAÇÃO LOCAL.

Fornecedor: GPB – GESTÃO PÚBLICA BRASIL
Valor: R$ 12.450,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 07 de Abril 2026

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:92369C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL CON. 003/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
O Município de Antonina/PR, torna público que ***está retificando*** o edital da Concorrência 003/2026, que tem como objeto a Construção de Creche - TIPO 2 no Município de Antonina PR, Instrumento 979293, Proposta 036817/2025, Programa Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil, a ser executado no regime de empreitada integral por preço global, nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: *28/05/2026 às 09h00*.
DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 15 de abril de 2026

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:805A8026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – RECOMPOSIÇÃO SALARIAL JANEIRO DE 2026

CONTRATO Nº 060-2025 ID 4112
PREGÃO ELETRONICO N° 016-205

PROCESSO LICITATÓRIO N° 098-2025

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através das Secretarias Municipal de Administração doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a **EMPRESA ASHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 29.708.232/0001-80, com sede à Avenida Gastão Vidigal, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86.390-000, neste ato representada pela sua representante legal a **Sra. Marcela Dias Amorim Pimenta**, brasileira, CPF/MF sob o nº 825.576.329-53- doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: "Contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência**."**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O valor do contrato será reajustado conforme planilha de custos, como segue:

Item	Descrição	Qtde meses	Valor unit. reajustado	Valor total reajustado
01	Faxineiro (a)	08	R$ 180.406,48	R$ 1.443.251,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Red 24-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
03.004.04.122.0003.2006 – Manutenção do gabinete do secretário da SA
Red 47-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
05.003.15.451.0007.2035 – Planejamento e Execução de Obras Públicas
Red 147- 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0021.2020 – Manutenção da rede municipal Ensino Fundamental
Red 207-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Red 208-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica
07.001.10.301.0030.2015 - Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária
Red 300- 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
Red 301-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1369 - Serviços Hospitalares Red 556-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1494 - Recursos da Saúde Red 298-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 494 - Fontes da Saúde
08.001.04.122.0051.2300 – Manut. gab. sec. meio ambiente
Red 333-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres**)**

12.002.04.131.0003.2068 – Desenv. dos assuntos de com. e cult. e Patrim. Hist.
Red 422-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros –
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, §4º e 135, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

Parágrafo único: O presente aditivo refere-se exclusivamente à recomposição salarial decorrente do dissídio coletivo, não abrangendo outros fatores de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, 14 de abril de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

JETRO DOS SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

MARCELA DIAS AMORIM PIMENTA
Asher Soluções Terceirização LTDA

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:370C78F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 15 de Abril de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
BORSATTP GRANDE PARADA	50.XXX.XXX/0001-60	7443/00008/2026
PURUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 15/04/2026
Data de desafixação: 30/04/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:13D15899

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA 02/2025 - PSS-TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO

EDITAL Nº 007/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, homologado, pelo Decreto nº. 149/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Trabalhador da Educação - Pedagogo, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 1211/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 02/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **17/04/2026, às 09:30 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PSS-TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com o Processo nº.5400/2026 da SMECE, as vagas são:

LOCAL	**N° DE VAGAS**
CMEI Cantinho da Serra	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5.

CLASS.	**CANDIDATOS**	**N° DO PROCESSO**
64º	ANDREIA CAXIAS DOS SANTOS	10215/2025
***65º*	***JOSELYLLIAN ALVES VEDAM*	***10135/2025*

***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas; /
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:B94D3E7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026028

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026028

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). THAYS AMANDA WIEBUSCH DE AMORIM , matrícula nº 542011, a(a), a importância de R$ 70,49, para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15/04/2026.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:517672D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2026

PORTARIA Nº. 280/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidor designado na Portaria nº 426/2025 e em especial ao contido no Processo n° 27768/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47033	ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS	Presidente	Assistente Administrativo
17721	JOSIMARI STANSKI	Secretária	Psicólogo
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:28FC2038

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2026

PORTARIA Nº. 281/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidores designados na Portaria nº 427/2025 e em especial ao contido no Processo n° 27768/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
42471	VIVIANE MILLIORIN	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:B95F6EC1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/2026

PORTARIA Nº. 282/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidor designado na Portaria nº 426/2025 e em especial ao contido no Processo n° 7480/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"AGENTE EDUCACIONAL"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47033	ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS	Presidente	Assistente Administrativo
17721	JOSIMARI STANSKI	Secretária	Psicólogo
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:FFAAF520

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/2026

PORTARIA Nº. 283/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidores designados na Portaria nº 427/2025 e em especial ao contido no Processo n° 7480/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"AGENTE EDUCACIONAL"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
42471	VIVIANE MILLIORIN	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:305965A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2026

PORTARIA Nº 284/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **KÁTIA ROVEDA**, CPF nº 354.XXX.XXX-57 para o cargo de "**EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – BRINCANDO E CRIANDO,**para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:471C514F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2026

PORTARIA Nº 285/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDILAYNE TAMIRIS DAMBROSKI CARNEIRO**, CPF nº 064.XXX.XXX-73 para o cargo de "**EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – CANTINHO DA SERRA,** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:C2EE80C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2026

PORTARIA Nº 286/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FABIANE DOMINGUES FERREIRA**, CPF nº 056.XXX.XXX-43 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:A45F5CD3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2026

PORTARIA Nº 287/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSELYLLIAN ALVES VEDAM**, CPF nº 058.XXX.XXX-46 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF. JOAQUIM DA ROCHA SOARES** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:2AA5CE55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2026

PORTARIA Nº 288/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDRÉIA DO NASCIMENTO AMORIM**, CPF nº 044.XXX.XXX-19 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF. JOAQUIM DA ROCHA SOARES,** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:0013076F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2026

PORTARIA Nº 289/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MICHELE CRISTINA DA SILVA**, CPF nº 056.XXX.XXX-71 para o cargo de "**EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – CANTINHO DA SERRA** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:2D04F27E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2026

PORTARIA Nº 290/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com

fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PÂMELA TAVARES DE GODOY KRIZIZANOVSKI**, CPF nº 117.XXX.XXX-02 para o cargo de "**PEDAGOGO**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:1653D93B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2026

PORTARIA Nº 291/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSÉLIA EMIDIA CAMARGO ALVES**, CPF nº 815.XXX.XXX-91 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:3AA4D163

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2026

PORTARIA Nº 292/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA**, CPF nº 055.XXX.XXX-56 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOAQUIM DA ROCHA SOARES** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:137941FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2026

PORTARIA Nº. 293/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido no art. 98, §2° e §3° da Lei Federal 8112/90, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo n° 3/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a redução de carga horária da servidora **TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA**, matrícula 41141, cargo de Auxiliar de Saúde, em 20 horas semanais.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:A68F572D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 294/2026

PORTARIA N.º 294/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 8616/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **TALLES SOARES LEITE**, matrícula n.º **46977**, do cargo de "Enfermeiro", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:BA0C88D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/2026

PORTARIA N.º 295/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 8617/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **ELIANE ODA PERSIKE,**matrícula n.º 541952, do cargo de "PSS – Enfermeiro", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:77B071BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 296/2026

PORTARIA N.º 296/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 8342/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **KENYA APARECIDA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 541845, do cargo de "PSS – Prof Educ-Professor N I Phnm", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.04.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:B279AB1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2026

PORTARIA Nº 297/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4145/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SARA DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF nº 053.XXX.XXX-21 para o cargo de "**AGENTE EDUCACIONAL**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOAQUIM DA ROCHA SOARES** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4145/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:3E46E570

ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA – 2026

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA – 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, bem como a Resolução CES/PR nº 006/2026, aprova o presente Regimento:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DO TEMA
Art. 1º – A Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, etapa integrante da 14ª Conferência Estadual e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, tem como objetivo avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para as políticas públicas nos níveis municipal, estadual e nacional.
Art. 2º – O tema central será: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil"**.
CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 3º – A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º – Fica instituída a Comissão Organizadora, composta por:

• **Coordenador(a) Geral:** Rosilda Maria Alves
• **Secretária Executiva:** Adriana Aparecida de Quadros
• **Relatoria Técnica:** Jaime Sócrates Selzelein

CAPÍTULO III – DOS EIXOS TEMÁTICOS E DINÂMICA
Art. 5º – Os debates serão divididos em 04 (quatro) eixos temáticos:

• Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;
• Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
• Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
• Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 6º – A dinâmica dos grupos de trabalho terá duração de **40 minutos**, onde cada grupo deverá elaborar **01 proposta por eixo** para a etapa estadual, garantindo que ao menos uma proposta do município seja de âmbito nacional.

CAPÍTULO IV – DOS DELEGADOS

Art. 7º – Conforme a população de Balsa Nova e a Resolução nº 006/2026, será eleito **01 delegado(a) titular e 01 suplente para cada segmento** para a etapa estadual, respeitando a paridade de 50% usuários, 25% trabalhadores e 25% gestores/prestadores.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – O Relatório Final e a documentação dos delegados serão protocolados na 2ª Regional de Saúde no prazo de 15 dias após o evento.

Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Balsa Nova/PR, 15 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS MILANI –
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto 39/2026

ADRIANA APARECIDA DE QUADROS –
Secretária Executiva
Portaria 177/2025

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:846DDAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia _12/05/2026, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES/PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 16 de abril de 2026.
Bandeirantes – PR, 15 de abril de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:0EF2010F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, conferencia das documentações e habilitação da entidade encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 15/ 2026
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/0001-50, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. RESOLUÇÃO 004/2025 – CMDPI.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR TOTAL
LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA	06.989.129/0001-50	R$ 50.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/0001-50 – PLANO DE TRABALHO - RESOLUÇÃO 004/2025 – CMDPI.	UNID	1	50.000,00	50.000,00

Barbosa Ferraz, 15 de Abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6FF2FE2E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 05/2026

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ, (APABARF), PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ, (APABARF), INSCRITA NO CNPJ: Nº 53.273.610/0001-25, COM SEDE NA RUA GOIÁS, Nº717, BAIRRO CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

EMENDA ADITIVA Nº05/2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ROSA ALVES** e ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ, (APABARF), INSCRITA NO CNPJ: Nº 53.273.610/0001-25, COM SEDE NA RUA GOIÁS, Nº717, BAIRRO CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR**,** neste ato representada(o) por LUCINEIA OGEIKA DE SOUZA inscrito no cpf nº 202.574.718-71, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ, (APABARF), INSCRITA NO CNPJ: Nº 53.273.610/0001-25, COM SEDE NA RUA GOIÁS, Nº717, BAIRRO CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDA ADITIVA Nº05/2025.** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ, (APABARF), INSCRITA NO CNPJ: Nº 53.273.610/0001-25, COM SEDE NA RUA GOIÁS, Nº717, BAIRRO CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDA ADITIVA Nº05/2025**.** consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por **12** meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001206040010136433504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

- Por força da presente parceria o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** a importância de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** conforme o plano de trabalho apresentado e aprovado**.**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 3º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 4º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 5º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
– Extrato da conta bancária da entidade;
- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
-Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- Os impactos econômicos ou sociais;
- O grau de satisfação do público-alvo;
- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- Aprovação da prestação de contas;
- Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
- Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
- Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo da Secretaria de meio ambiente e/ou através da **Comissão** de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à **ENTIDADE**:
A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ, o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do **MUNICÍPIO**, cabendo à ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ, (APABARF), sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
– Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
– Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
§ 4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 08 de abril de 2026.

Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	Associação Dos Protetores Dos Animais De Barbosa Ferraz
CARLOS ROSA ALVES	***LUCINEIA OGEIKA DE SOUZA***

FABIO CAPARROZ
Secretario Municipal De Administração

EDUARDO MATHEUS SANCHES
Secretario De Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7A702D05

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N. 06/2026

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ROSA ALVES**, e **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **06.989.129/0001-50**, com sede/domicílio na(o) **RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR,** neste ato representada(o) por **JOÃO EDER CONEGLIAN**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.,** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o

objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04004082410005114031504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
04004082410005114033504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria
e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir do **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 15 de abril de 2026.

Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	Lar Dos Idosos Santa Rita De Cassia
CARLOS ROSA ALVES	***JOÃO EDER CONEGLIAN***

RITA DE CASSIA SILVERIO ALVES
Secretária Municipal De Ação Social

FABIO CAPARROZ
Secretario De Administração

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:481A0F82

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 21/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor WEMX ENGENHARIA LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 54.577.294/0001-48, com sede/domicílio na(o) RUA CEARÁ, 489 Bairro: CENTRO Cidade: Barbosa Ferraz-PR CEP: 86960000 - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS DA CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO.**
Pelo **VALOR DE** R$ 23.632,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 14/04/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 21/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:26FBF4D2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor ASSOCIACAO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ APABARF**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 53.273.610/0001-25, com sede/domicílio na(o) RUA GOIAS, 717 Bairro: CENTRO Cidade: Barbosa Ferraz-PR CEP: 86960000 - OBJETO**: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ, (APABARF), INSCRITA NO CNPJ: Nº 53.273.610/0001-25, COM SEDE NA RUA GOIÁS, Nº717, BAIRRO CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDA ADITIVA Nº05/2025.**
Pelo **VALOR DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).**

BARBOSA FERRAZ, PR – 07/04/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 14/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A84E4535

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 06.989.129/0001-50, com sede/domicílio na(o) RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO**: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/0001-50, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. RESOLUÇÃO 004/2025 – CMDPI.**
Pelo **VALOR DE R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 15/04/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 15/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D77C93F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.809/2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.809/2026.

SÚMULA: Cria o Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Barbosa Ferraz, conforme o art. 227 da Constituição Federal e os arts. 4º, 25 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar como parte integrante da política de atendimento da Assistência Social do Município de Barbosa Ferraz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º Este serviço organizará o acolhimento temporário de crianças, adolescentes e excepcionalmente jovens de até 21 anos, residentes no Município, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, como medida de proteção, por determinação judicial.

§2º O acolhimento familiar é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo está possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, conforme preceitua o §1º, do art. 101, da Lei Federal nº 8.069/1990.

§3º O Serviço será executado por equipe técnica própria, observando as diretrizes da Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009 e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§4º O Serviço atuará de forma articulada com a rede socioassistencial e com os serviços de acolhimento institucional existentes.
§5º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com outros entes públicos ou entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII da Lei Federal nº 8.069/1990, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 da Lei Federal nº 8.069/1990);

III - família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantém vínculos de afinidade e afetividade conforme prevê o art. 25, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990;

IV - família substituta: aquela para qual a criança ou o adolescente deve ser encaminhada de maneira excepcional, por meio de qualquer das três modalidades possíveis, que são guarda, tutela e adoção;

V - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente inscrita, cadastrada, capacitada e habilitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

VI - bolsa-auxílio: valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 3º O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, tem por objetivos:

I - reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II – oferta de atendimento especial às crianças, adolescentes bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais;

III - atendimento individualizado em ambiente familiar;

IV – investimento na família de origem e externa, de forma corresponsável com a rede de serviços, com vistas à reintegração familiar segura ou, quando isso não for possível, o encaminhamento para família por adoção devidamente habilitada;

V – contribuir na superação da situação vivida pelas crianças, adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar.

Parágrafo único. Em caso de entrega voluntária da criança ou adolescente, nos termos do art. 19-A do ECA, não se aplica o inciso V.

Art. 4º A gestão do Serviço é de responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, com articulação com:

I - Poder Judiciário;

II - Ministério Público;

III - Defensoria Pública;

IV - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VI - Conselho Tutelar;

VII - Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Cultura e demais áreas.
Parágrafo único. Poderá haver financiamento por meio de fundos municipais e parcerias.

Art. 5º O Serviço se destina a crianças e adolescentes residentes no Município, em medida protetiva.

§1º Cada família acolherá preferencialmente uma criança ou adolescente, salvo grupos de irmãos.

§2º Situações excepcionais serão avaliadas pela equipe técnica.

Art. 6º A inclusão no Serviço ocorrerá mediante determinação judicial.

Parágrafo único. A permanência da criança e do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar respeitará o disposto no art. 19, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 7º Os acolhidos terão:

I - acesso prioritário às políticas públicas;

II - acompanhamento psicossocial;

III - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

IV – permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora sempre que possível.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO, SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 8º A sensibilização das famílias para a participação do serviço como famílias acolhedores é feita por meio de divulgação permanente, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social que promoverá a divulgação do serviço.

§ 1º A divulgação será feita através de mídias, por meio de divulgação clara dos objetivos do Serviço de Acolhimento Familiar, através de informações concisas sobre:

I – os objetivos e operacionalização do serviço;

II – o perfil dos usuários e os critérios mínimos para se tornar uma família acolhedora.

Art. 9º A inscrição das famílias interessadas em participar do serviço como famílias acolhedoras observará os seguintes requisitos:

I - não possuir vínculo de parentesco com a criança ou adolescente em processo de acolhimento;

II - não estar habilitado em processo de adoção;

III – manifestar, através de Termo de Declaração, que tem ciência da impossibilidade de adotar a criança e/ou adolescentes que esteja sob sua guarda em decorrência do cadastro no Serviço de Acolhimento Familiar;

IV - residir no Município há pelo menos 1 ano;

V - idade mínima de 24 anos;

VI – dispor de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças, adolescentes;

VII – Não apresentar comprometimentos físicos ou mentais que impossibilitem o cuidado;

VIII – apresentar concordância de todos os membros da família que vivem na residência, por meio do termo assinado, inclusive as crianças e adolescentes;

IX – comprovar idoneidade cível e criminal mediante certidões competentes, não pode estar respondendo por processo criminal, nem ter sido condenado por decisão judicial;

X – nenhum membro da família apresentar uso e abuso de álcool e/ou dependência de substâncias psicoativas;

XI – ter disponibilidade para seguir as ações de formação promovidas pela Equipe Técnica responsável, bem como os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

XII – não ser a bolsa auxílio proveniente do serviço de Acolhimento Familiar a única fonte de renda da família;

XIII – residir em imóvel que apresente condições de habitabilidade e sanitárias adequadas;

XIV – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do serviço de acolhimento familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário
.

Art. 10. A seleção das famílias inscritas como potenciais acolhedoras, será realizada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, mediante estudo psicossocial.

§ 1º O estudo psicossocial envolve todos os membros da família e inclui visitas domiciliares, entrevistas, observação das relações familiares e comunitárias e outros instrumentos definidos pela Equipe Técnica.

§ 2º A Equipe Técnica deverá prestar os esclarecimentos necessários às famílias interessadas, de modo individual e/ou em grupos familiares, repassando as informações sobre o Serviço e verificando se as famílias atendem aos critérios mínimos exigidos para a função, inclusive em relação ao desejo, disponibilidade e concordância de todos os membros do núcleo familiar em acolher e participar dos encontros de seleção, participação e acompanhamento.

Art. 11. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no serviço, deverá assinar um termo de adesão.

Art. 12. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – ficha de cadastro devidamente preenchida;

II – certidão de nascimento, ou, se casado, de casamento, ou comprovação de união estável de todos os membros da família;

III – cópia do RG e CPF de todos os membros da família;

IV – certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;

V – comprovante de residência;

VI – comprovação do INSS (no caso de beneficiários da previdência social);

VII – comprovante de atividade remunerada de pelo menos 1 membro da família;

VIII – atestado de saúde física e mental dos requerentes.

Art. 13. Compete ao órgão executor do Serviço de Acolhimento Familiar promover a formação e a capacitação das famílias selecionadas para participarem desta modalidade.

Parágrafo único. A formação e a capacitação, de que trata o caput deste artigo, deverá ser desenvolvida com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários.

Art. 14. A família acolhedora sempre que possível, será previamente informada com relação a previsão de tempo de acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 da Lei nº 8.069/1990, devendo ser avisado de que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.

Art. 15. O acompanhamento das famílias cadastradas será feito por meio de:

I – orientação direta nas visitas domiciliares, entrevistas e contatos telefônicos;

II – participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas as famílias de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III – participação em cursos e eventos de formação.

Art. 16. Compete à família acolhedora a responsabilidade por:

I – todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se a prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - participar de atos de capacitação, formação e conhecimento continuados que serão ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher de Barbosa Ferraz ou órgão equivalente;

III - prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhado a situação;

IV – contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre com orientação da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

V – nos casos de má adaptação, proceder a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até o novo acolhimento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VI – utilizar o valor do Auxílio “Família Acolhedora” para atender as necessidades da criança ou do adolescente, com o fim de lhes assegurar os direitos e garantias constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII – proteger a criança ou o adolescente de qualquer forma de violência física ou psicológica, bem como de vícios que as coloquem em situação de risco ou vulnerabilidade;

VIII – preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes quando o acolhimento for realizado por famílias diferentes.

Art. 17. Cada família cadastrada no Serviço de Acolhimento Familiar poderá acolher apenas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, hipótese em que poderá a família, após avaliação técnica que indique a medida de acolhimento familiar, acolher mais de uma criança ou adolescente.

Art. 18. A Família Acolhedora, devidamente cadastrada, poderá, a qualquer tempo, requerer o desligamento do Serviço de Acolhimento Familiar, mediante requerimento por escrito, direcionado à Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher de Barbosa Ferraz.

Art. 19. Em caso de não adaptação reiterada de crianças, adolescente à determinada Família Acolhedora, a Equipe Técnica fará nova avaliação e emitirá parecer técnico sobre a permanência ou desligamento da família do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 20. A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à Equipe Técnica do Serviço.

Art. 21. São causas compulsórias do desligamento da Família Acolhedora:

I – por determinação judicial, atendendo os encaminhamentos pertinentes ao retorno à família natural ou colocação em família substituta;

II – inobservância dos requisitos constantes nos artigos 10 e 13 desta Lei;

III – mudança de domicílio para município diverso.

Parágrafo único**.** Poderá ensejar o desligamento do Serviço, quando a Família Acolhedora praticar qualquer ato incompatível com os princípios e regulamentos do Serviço de Acolhimento Familiar, bem como atos que exponham a criança ou adolescente acolhido a situações de risco e vulnerabilidade.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO

Art. 22. O Serviço de Acolhimento Familiar de Barbosa Ferraz será coordenado por servidor efetivo ou comissionado, vinculado e indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, com formação em área compatível.

Art. 23. A equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar de Barbosa Ferraz será composta, no mínimo, por:

• 1 assistente social
• 1 psicólogo

Art. 24. São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo as demais atribuições não especificadas nesta Lei:

I - gestão administrativa do serviço;

II - elaboração de relatórios;

III – prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças ou adolescentes acolhidos;

IV – cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

V – acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras;

VI – organizar a divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedoras;

VII – articular a rede de serviços e garantia de direitos para a plena execução desta modalidade.

Art. 25. Compete à Equipe Técnica do Serviços de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta Lei:

I – promover o acompanhamento psicossocial as crianças e/ou adolescentes inclusas no Serviço de Acolhimento Familiar, bem como o estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos da criança e/ou adolescente com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

II – elaborar, acompanhar e encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;

III – acolher, avaliar, selecionar, capacitar, acompanhar e preparar as famílias acolhedoras;

IV – acompanhar, salvo na hipótese em que houver restrição judicial, as famílias acolhedoras sistematicamente, família natura e extensa/ampliada, das crianças e adolescentes durante o acolhimento;

V – acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;

VI – possibilitar situações de escuta individual, ao longo de todo tempo de acolhimento, de qualquer dos envolvidos (família de origem, acolhedora e acolhido).

§ 1º O acompanhamento das Famílias Acolhedoras, se dará através de supervisão e visitas domiciliares periódicas da Equipe Técnica de Serviço, que prestará orientação direta às famílias.

§ 2º A Família Acolhedora, em caso de não adaptação da criança ou adolescente, deverá comunicar o fato, imediatamente, à Equipe Técnica para a adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 26. O acolhimento de crianças e/ou adolescentes, em caráter excepcional e emergencial, se dará primeiramente na modalidade institucional, em conformidade com o art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Parágrafo único. As equipes técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional e do Serviço de Acolhimento Familiar, deverão emitir parecer à autoridade judicial quanto a possibilidade de inclusão, nesta modalidade de que tratam o caput deste artigo.

Art. 27. As crianças e adolescentes somente serão incluídos no Serviço de Acolhimento Familiar por determinação do Juízo da Infância e Juventude competente, mediante Termo de Guarda, após indicação da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento.

CAPÍTULO V
DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 28. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à família acolhedora, através do membro designado no termo de guarda judicial, o valor de 01 (um) salário Mínimo mensal nacional, para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, nos termos do regulamento

§1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio exclusivo de despesas relativas à alimentação, cultura e lazer, à higiene pessoal, ao vestuário, aos medicamentos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, a material escolar e pedagógico, transporte e demais despesas básicas da criança e do adolescente.

§2º Fica limitada a guarda de 01 (uma) criança ou adolescente por família, salvo quando houver grupo de irmãos, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 8.069/1990, situação na qual poderá a família obter a guarda de todo o grupo.

§ 3º Em casos de acolhimento de crianças ou adolescentes com deficiência física ou mental, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor da bolsa será ampliado em 1/3 (um terço) do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:

I – pessoas dependentes químicas;

II – pessoas que vivem com HIV e/ou neoplasia (câncer);

III – pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária com autonomia;

IV – excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivam com doenças degenerativas e psiquiátrica.

§ 4º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, será concedida uma bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente acolhido.

§ 5º Nos casos em que o acolhimento for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá o valor da bolsa-auxílio proporcional ao tempo do acolhimento, não podendo ser inferior a 25 (vinte e cinco por cento) do valor mensal.

§ 6º Se constatada pela Equipe Técnica qualquer irregularidade no atendimento da criança e/ou adolescente acolhido, bem como na aplicação do subsídio repassado à família, será imediatamente comunicado ao Juízo da Infância e Juventude.

§ 7º A Família Acolhedora, que receber o auxílio financeiro e não cumprir as determinações desta Lei, fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 8º O valor do auxílio será repassado através de depósito em contra bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

Art. 29. Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer benefício previdenciário, terão 50% do benefício depositado em conta poupança requisitada pelo poder judiciário e o restante será administrado pela família acolhedora, visando o atendimento das necessidades do acolhido. Exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 30. O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados do orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos da Criança e do Adolescente e de parcerias com Estado e União.

Art. 31. Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I - Bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras;

II – Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III – Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV – Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento acompanhamento às famílias do Serviço;

V – Manutenção de veículos disponibilizados para o Serviço.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 32. Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento Familiar, através de Decreto Regulamentar, que deverão seguir a legislação nacional, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 33. Execução condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 34. O processo de monitoramento e avaliação do serviço será realizado pela coordenação e equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o apoio do CMAS e CMDCA.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial destinado a atender as obrigações decorrentes deste Serviço de Acolhimento Familiar.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher disciplinará normas complementares.

Art. 37. Poderá o Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, firmar acordos de colaboração com o intuito de fomentar e prover a execução desta Lei e com órgãos e entidades das administrações públicas Estaduais, Municipais e Federais, bem como com a iniciativa privada.

Art. 38. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 39. Aplicam-se, também, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos celebrados por órgãos e entidades da administração.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 15 de abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:2A75CBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.810/2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.810/2026.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2.598/2023, para prever a possibilidade de escolha indireta de membros do Conselho Tutelar em caráter excepcional, nos termos das diretrizes do CONANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.598/2023 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 46-A. Em caráter excepcional, na hipótese de vacância ou afastamento de membros titulares do Conselho Tutelar, e constatada a inexistência ou insuficiência de suplentes para o preenchimento das vagas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderá, nos dois últimos anos do mandato em curso, optar pela realização de processo de escolha suplementar na modalidade indireta.
§ 1º Considera-se insuficiência de suplentes a existência de número igual ou inferior a 02 (dois) suplentes disponíveis para convocação.
§ 2º O processo de escolha indireta será realizado por colégio eleitoral composto exclusivamente pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
§ 3º No processo de escolha indireta, poderão ser adotados prazos reduzidos e procedimentos simplificados, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.
§ 4º Aplicam-se, no que couber, as disposições previstas nesta Lei para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
§ 5º Os conselheiros tutelares escolhidos por meio do processo indireto exercerão mandato até o término do mandato em curso, vedada a recondução automática."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 15 de abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:01065FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.811/2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.811/2026.

SÚMULA: Autoriza a instituição do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Barbosa Ferraz/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de custear ações destinadas à universalização e ao aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico e Ambiental, com as normativas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, cuja realização seja de competência do Município e não constitua obrigação contratual do prestador.
Parágrafo único. São finalidades específicas do FMSBA:
I – garantir contrapartida financeira a operações de crédito destinadas ao financiamento de investimentos em infraestrutura e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o BNDES, a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do FGTS;
II – garantir contrapartida a contratos de repasse oriundos de transferências voluntárias de entes federativos ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos de ações de saneamento básico no âmbito do Município de Barbosa Ferraz;
III – garantir o pagamento de amortizações, juros e demais encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo;
IV – cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico, aprovadas pelo órgão regulador e pelo Conselho Gestor do FMSBA;
V – financiar diretamente ações de investimento em infraestrutura e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.

Art. 2º Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, composto por 07 (sete) membros, assegurada a participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil, a serem designados por decreto municipal.
§ 1º Compete ao CMSBA:
I – estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSBA, observadas as diretrizes da política e do plano municipal ou regional de saneamento básico e ambiental;
II – elaborar ou participar da elaboração do plano orçamentário e de aplicação dos recursos do FMSBA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – acompanhar as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;
IV – aprovar as contas anuais do FMSBA, que integrarão as contas do Município;
V – deliberar sobre matérias relacionadas ao Fundo, observadas as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
§ 2º A gestão administrativa do FMSBA será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de suas unidades financeira e contábil.
Art. 3º Constituem receitas do FMSBA:
I – dotações orçamentárias do Município;
II – receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos relativos aos serviços de saneamento básico;
III – receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;
IV – receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;
V – retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados direta ou indiretamente pelo Município com recursos do Fundo;
VI – subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações,, pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ação de saneamento básico do Município;
VII – rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do Fundo.
§ 1º Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica, mantida em instituição financeira oficial.
§ 2º As disponibilidades de recursos do Fundo, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantia mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazo e liquidez com patíveis com o seu plano de aplicação.
§ 3º O saldo financeiro do Fundo, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º Constituem passivos do Fundo as obrigações assumidas para execução das ações previstas nos planos de saneamento e instrumentos orçamentários.
§ 5º O orçamento do FMSBA integrará o orçamento geral do Município.
§ 6º A contabilidade do Fundo observará normas que permitam adequado controle e gestão.
§ 7º A ordenação de despesas previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSBA caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º É vedada a utilização de recursos do FMSBA para:
I – pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários do Município;
II – execução de obras ou intervenções urbanas em percentual superior à participação dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 15 de abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:F2F69248

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº. 09/2025 18 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº. 09/2025 18 DE DEZEMBRO DE 2025
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ DO ESTADO DO PARANÁ

DISPOE SOBRE A ELABORAÇÃO E CONCLUSÃO ACERCA DO PLANO MUNICPAL DE SAUDE 2026 – 2029, do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, e prescreve as providencias que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz _ Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19/09/1990, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n.º 025/2025 de 30/06/2025;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pele Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. Da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão; e
Considerando o 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICPAL DE SAUDE 2026 – 2029 de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ZEGILDA PAIVA CAFISSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Barbosa Ferraz - PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:A2403B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2026

PORTARIA N° 150/2026
De: 15/04/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, Da servidora pedido, de Leticia dos Santos França, ocupante do cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 15 de Abril de 2026, **LETICIA DOS SANTOS FRANÇA, portadora do CPF 078.XXX.XXX-50,** ocupante do Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E HOSPITALAR**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/03/2025, nomeado (a) pela Portaria nº 027/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/01/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de Abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D4078D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2026

PORTARIA N° 151/2026
De: 15/04/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora Leticia Vitória Lima de Meira, ocupante do cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 15 de Abril de 2026, **LETICIA VITORIA LIMA DE MEIRA, portadora do CPF 145.XXX.XXX-92,** ocupante do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO,** símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/03/2025, nomeado (a) pela Portaria nº 438/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/06/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de Abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:B325DF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1929 DE 15 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Declara recesso nas repartições públicas no município de Barra do Jacaré-PR, em decorrência do feriado de "TIRADENTES".

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de "TIRADENTES" no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira),
DECRETA
Art. 1º Recesso nas repartições públicas do município, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), retornando suas atividades no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º Caberá aos responsáveis pelas secretarias e departamentos municipais, nas respectivas áreas de sua competência, manter equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 15 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:1AE282A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, torna público que às 09:00 horas do dia 05/05/2026, na plataforma BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO	
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	1	R$ 121.967,50	90 dias	.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Barra do Jacaré e na plataforma BLL COMPRAS Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

BARRA DO JACARÉ, 15 de ABRIL de 2026.

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CB1BABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, torna público que às 09:00 horas do dia 06/05/2026, na plataforma BLL COMPRAS,

realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO	
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD	1	R$ 135.990,00	90 dias	.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Barra do Jacaré e na plataforma BLL COMPRAS Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

BARRA DO JACARÉ, 15 de ABRIL de 2026.

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:10E60EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, torna público que às 09:00 horas do dia 07/05/2026, na plataforma BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO	
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD	1	R$ 135.990,00	90 dias	.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Barra do Jacaré e na plataforma BLL COMPRAS Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

BARRA DO JCARÉ, 15 de ABRIL de 2026.

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E9ED0F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME EDITAL 01/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social, em atenção ao cronograma divulga a lista de classificação parcial do Chamamento Público 01/2026, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 767/2021.

MASCULINO		
POSIÇÃO	**INSCRITO**	**PONTUAÇÃO**
1	CLAUDINEI GARCIA	130
2	CLAUDIOMIR SANTANA	115
3	DIVINO VIEIRA DA SILVA	115
4	IVERSON PEDRO TORTATO	100
5	JESSE DA COSTA MELLO	90
6	EDNEY DE OLIVEIRA CALIXTO	85
7	PABLO HENRIQUE LAURO	65

FEMININO		
POSIÇÃO	**INSCRITA**	**PONTUAÇÃO**
1	QUEZIA MIGUEL CALIXTO	145
2	LUCIMARA DA SILVA	130
3	SILVIA DA SILVA	130
4	SIMONE CRISTINA SALES	125
5	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	120
6	ANA MARIA FELICIO DE OLIVEIRA SILVA	115
7	DAIZA FARIAS DE SOUZA	115
8	VIVIANE APARECIDA BENTO	110
9	MARIA DO SOCORRO SILVA	105
10	SOILENE DA APARECIDA MELLO	100
11	THALIA KATIA DE OLIVEIRA	100
12	SUZILENE DA COSTA MELLO	100
13	DEBORA FERREIRA FIDELIS	90

Barra do Jacaré, 15 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:54BDE6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR17/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR17/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA, PARA EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 01/05/2026, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 15 de abril de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:96A38999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR18/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR18/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 01/05/2026, às horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 15 de abril de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:99AE579E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 061/2026

DECRETO Nº 061/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, no dia 20 (vinte) de abril de 2026, véspera do dia de feriado de Tiradentes.

Parágrafo único - Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como recesso/ponto facultativo ou feriado, dispensando-se da respectiva compensação aos servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:5B385C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 062/2026

DECRETO Nº 062/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **MAYARA NONNENMACHER**, portadora do CPF 083.xxx.xxx-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Social, Nível "10", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "11", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 0186/2024 de 08 de Novembro de 2024.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:037BD71D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 | CMDCA

Resolução nº 05/2026 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, de 30 de março de 2023, após deliberação plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - Paraná, que fica composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais
• Mariza de Fatima Bonordt;
• Pamela Cristina Silva.

Representantes da Sociedade Civil
• Alessandra Ramos do Nascimento Zenati;
• Sandro Valentim Lazareck.

Art. 2º - Fica nomeada como Presidente da Comissão Organizadora XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Bela Vista da Caroba - Paraná, a Sra. Pamela Cristina Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 15 de abril de 2026.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:78688C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°156/2026
CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica do contratado para a execução do objeto pretendido;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021;
RATIFICO todos os atos praticados no âmbito do presente processo e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°13/2026**, nos termos abaixo:

Objeto a ser contratado:	INSCRIÇÃO NO EVENTO – "5º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".
Contratado:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IDGP) – CNPJ: 27.662.256/0001-10.
Prazo de Vigência:	03 (três) meses
Valor Total:	R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).
Fundamento Legal:	Art. 74, Inc. III, f, da Lei 14.133/2021.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do respectivo ato.
Boa Ventura de São Roque, 14 de Abril de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:57E594FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2026

DECRETO Nº 156/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Joviana Teixeira de Paula, portador do cadastro de pessoa física nº 122.***.7**-48, Matricula 418223, nomeado (a) na data de 15/04/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 15 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FF62593D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2026

DECRETO Nº 157/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Marieli Batista Matias dos Santos, portador do cadastro de pessoa física nº 103.***.4**-11, Matricula 418224, nomeado (a) na data de 15/04/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 15 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3194DD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158/2026

DECRETO Nº 158/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Daiane Dirings, portador do cadastro de pessoa física nº 076.***.8**-35, Matricula 418225, nomeado (a) na data de 15/04/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 15 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E8284983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026

PORTARIA Nº 154/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Emanuel Victor do Nascimento, matricula Nº 417813 nomeado através do Decreto 52/2023 para exercer o Cargo de Enfermeiro, 25 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 24/03/2026 até o dia 17/04/2026, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Murilo Galhart CRM - PR 58264 , conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com feito a contar em 24/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:688AF856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº155/2026

PORTARIA Nº155/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidor Vilsinei Bernadino de Ramos, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, matrícula nº 417991, como **GESTOR** do convênio firmado com a**Secretaria de Estado do Turismo,** referente **aoPrograma Paraná Mais Eventos,** destinado à realização do evento 21° Festa da Colheita**.**
Art. 2° - Designar o Servidor Publico Municipal Servidor José Rodrigues de Quadros, portador da Matricula de Nº 217-1, nomeado através da Portaria nº 670/2000 para exercer o Cargo de Auxiliar de Fiscalização e Reenquadrado pela Portaria nº 100/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como**FISCAL**o referido convênio com a**Secretaria de Estado do Turismo,** no âmbito do**Programa Paraná Mais Eventos.**
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:AA992508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 008/2026

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA GOMES, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DO ALAMBRADO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE BANCOS DE RESERVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS CORRELATOS.**

- DATA DE ABERTURA: 27/05/2026
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F786B44B

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL E REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 009/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL E REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 009/2026
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, considerando o pedido de retificação do secretário de serviços rodoviários e urbanos, foi verificado que o item 1.3 do Anexo VII – Características Técnicas do Objeto, não se aplica ao equipamento que está sendo adquirido **CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL (BRITADOR MÓVEL) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**, portanto fica retificado conforme abaixo:
Onde sê lê no item 1.3 do Anexo VII – Características Técnicas do Objeto:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1.3 Estrutura do britador em aço especial	Aço SAE 1020, espessura mínima 50 mm; peso mínimo 4.500 kg; queixo em chapa soldada ou aço fundido; 04 rolamentos; abertura de 1" a 3"; produção mínima 08 a 16 m³/h; mandíbulas em aço manganês.

Leia-se:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1.3 Estrutura do britador em aço especial	Aço SAE 1020, espessura mínima 50 mm; peso mínimo 4.500 kg; queixo em chapa soldada ou aço fundido; 04 rolamentos; ABERTURA DE BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE NO MINÍMO 620mm x 400 mm, regulagem na saída do material britado de 1" a 3"; produção mínima 08 a 16 m³/h; mandíbulas em aço manganês.

Considerando a retificação acima exposta, fica alterada a data de abertura do certame, conforme abaixo:
- DATA DE ABERTURA: 06/05/2026
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
Permanecem inalteradas as demais disposições do presente processo.
P U B L I Q U E - S E
Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DA308A00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 40/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 40/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 279/2025 – SESA/FUNSAUDE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E EXECUÇÃO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APROVADOS..

VALOR DO CONTRATO: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **15 de abril de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:869F7A7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE EMPREITADA GLOBAL N° 139/2023

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE EMPREITADA GLOBAL N° 139/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SAMP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO NEVES (LOTE 01) E DA PRAÇA CENTRAL (LOTE 02) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CR 909451/2020/MTUR/CAIXA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA, FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

EXECUÇÃO ADITADA NO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 14 de julho de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de abril de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C55CC952

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2026

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2026

Com base no erro digitação do parecer técnico e nas correções solicitadas pela Engenharia, segue as alterações feitas para essa retificação:

Onde se lê:
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.864.900,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro reais mil e novecentos reais)

VALOR DO CONTRATO ADITADO: R$ 1.884.673,87 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três, com oitenta e sete centavos)

Leia-se:
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.864.900,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro reais mil e novecentos reais)

VALOR DO CONTRATO ADITADO: R$ 1.884.673,84 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro reais, seiscentos e setenta e três reais, com oitenta e quatro centavos)

Ficam inalterados os demais termos do presente Extrato de Contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D51152C4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 118 2026

DECRETO nº 118/2026
Data: 15/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer cargo Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público prestados à Casa Lar,

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora Pública Temporária em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo temporário Professor, de acordo com a Lei Municipal n. 181/2015 e Lei 790/2023, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

Cargo: Professor – Temporário			
Servidor (a)	**CPF**	**Inicio**	**Fim**
PAMELA DA ROSA FERREIRA	108.471.869-38	15/04/2026	14/04/2027

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B27822A8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 120 2026

DECRETO nº 120/2026
Data: 15/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores municipais aprovados em Concurso Público Municipal 01 2026 – Serviço Público, para ocuparem o cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os Servidores Públicos Municipais Efetivos, em estágio probatório pelo período de 03 (três anos), aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2025, conforme abaixo relacionados:

	Servidor (a)	**CPF**	**Cargo**	**Admissão**
	Sonia Maria Custódio	038.908.169-83	Agente de Limpeza Pública	16/04/2026
	Wellington do Nascimento	847.847.093-53	Agente de Limpeza Pública	16/04/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:49B6C3C2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **PAMELA DA ROSA FERREIRA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2025.
Boa Vista da Aparecida, 15 de abril de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:1ECEB588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026
A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 36, do Regimento interno da Câmara Municipal, **resolve**:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **PATRÍCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTACURTA TORQUES**;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos desta Câmara Municipal em razão do reduzido quadro de servidores;

CONSIDERANDO a manifestação contábil quanto à existência de disponibilidade financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão em indenização das férias da servidora PATRÍCIA DE FÁTIMA CASTRO COSTACURTA TORQUES, referentes ao período aquisitivo de 04/04/2025 a 03/04/2026, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 015/2005.

Art. 2º Determinar ao setor competente que adote as providências administrativas e financeiras necessárias para o pagamento da indenização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul – PR, 15 de abril de 2026.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON SERGIO SCREMIN
1º Secretário da Câmara Municipal

RAFAEL DA CRUZ VIDAL
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:1A423A9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR 032/2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 15/2005, QUE REGULAMENTA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS E O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 032/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 015/2005, que regulamenta a Estrutura Administrativa, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Municipal nº 015/2005, que regulamenta a estrutura administrativa, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - PR.

Art. 2º O art. 173 da Lei Municipal nº 015/2005 passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 173. ...
...
§ 7º O servidor que perceber diária sofrerá o desconto correspondente a um dia de auxílio-alimentação para cada diária recebida, em valor equivalente a 1/22 (um vinte e dois avos) do total mensal do benefício.

Art. 3º O Anexo VI da Lei Municipal nº 015/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
TABELA DE VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

	VALOR
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 750,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, 15 de abril de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8B707A18

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO Nº 50/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) OCUPANTES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 056/2025 - JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 98.598,30 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**

Emissão: 15/04/2026

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **30 de abril de 2026**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:211845A5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA 06/2025 - INEXIGIBILIDADE 43/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE CUIDADOR SOCIAL

CONTRATO Nº 74/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR SOCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARICLEIA BELO BERNARDO
CPF: XXX.732.XXX-75
VALOR: R$ 56.784,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO:15/04/2026 a 15/04/2028

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1C7A106B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 49-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº49/2026.
CONTRATADA: IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação da empresa IRMÃOS ALBERTI & DUTRA LTDA (CNPJ: 02.780.212/0001-64), empresária exclusiva da BANDA PASSARELA, para sonorização e apresentação de show musical com duração mínima de 3 horas e 30 minutos, no dia 03 de julho de 2026, durante a 28ª Festa do Chapéu de Palha e 4ª Expo Bom Jesus, no Município de Bom Jesus do Sul - PR.
VIGÊNCIA: 15/04/2026 à 14/08/2026.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade N°7/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9A3DCEA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5879 /2026.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias d Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Sonia Pretto	852	Auxiliar de Serviços Gerais	1,00	02/04/2025 a 01/04/2026	20/04/2026 a 20/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8415E8B2

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 8/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa INDUSTRIA MUSICAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 08.964.070/0001-64, com sede na Rua Professor Nicolau Oscar Hartmann, nº 80, Bairro Brasília, Cerro Largo – RS, para sonorização e realização de show na 28ª Festa do Chapéu de Palha e 4ª Expo Bom Jesus, a ser realizado do dia 04/07/2026, com duração mínima de 04 (quatro) horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, em favor de INDUSTRIA MUSICAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 15 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3146B434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.824, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div. de Finanças, Contabil e Tesour**		
04.123.0004.2.008	**Ativ.Op. de Nat Financ e Orçament**		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	916	10,00
TOTAL			**10,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto no parágrafo primeiro no inciso, II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 10,00 (dez reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.11.01 (193)	Remuneração de Dep. Bancários	916	10,00
	TOTAL		**10,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5FF124DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026.
O município de Bom Sucesso do Sul/Pr torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Vicinal Linha Bedin	Pavimentação em CBUQ	33.460,01 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, https://bomsucessodosul.pr.gov.br/licitações/ e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bom Sucesso do Sul, 15 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:297BF5ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026.
O município de Bom Sucesso do Sul-Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 07 de maio do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada - Irineu Bertani/Teolândia	Pavimentação CBUQ	22.860,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, https://bomsucessodosul.pr.gov.br/licitacoes/ e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bom Sucesso do Sul, 15 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9FD69EB7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 15/2026
O município de Bom Sucesso do Sul-Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 **de maio do ano de 2026**, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE	PRAZO	
Estrada Irineu Bertani/Teolândia	Pavimentação em CBUQ	1.980,00m²	180 dias	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bom Sucesso do Sul, 15 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2AC84B3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026.
O município de Bom Sucesso do Sul/Pr torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 08 de maio do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Trecho da Estrada Vicinal Dosolina de Franceschi dos Santos	Pavimentação em CBUQ	38.629,9 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, https://bomsucessodosul.pr.gov.br/licitações e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bom Sucesso do Sul, 15 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3BE9D597

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026
O município de Bom Sucesso do Sul/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de maio do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estradas Vicinais	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	36148,80 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://bomsucessodosul.pr.gov.br/licitacoes e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Bom Sucesso do Sul, 15 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F98C2CB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROTOCOLO 2026/03/292964

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: JVS - MÓVEIS E PLANEJADOS LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 14.555.146/0001-08

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estruturas em granito e mobiliário em MDF, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

item	descrição dos itens:	unid.	qtde.	valor unit. (r$)	valor total (r$)
1	estrutura para instalação de bancada em granito cinza andorinha. base quadrada revestida em granito em todos os lados. com as medidas de 860/850/150 04 unidades e mais 760/850/150 04 unidades.	unid.	1	**r$ 6.475,20**	**r$ 6.475,20**
2	mesa de reuniões em mdf. nas medidas de 2400 comprimento 1500 de largura e 780 de altura, tampo em ameixa negra, base em mdf branco tx, com duas caixas de tomadas.	unid.	1	**r$ 4.500,00**	**r$ 4.500,00**
3	divisória de banheiro em granito ocre. nas medidas de 2030 comprimento e 1850 de altura. com estrutura metálica para fixação.	unid.	1	**r$ 2.953,30**	**r$ 2.953,30**
total dos itens r$ 13.928,50					

VALOR: R$ **13.928,50 (treze mil novecentos vinte e oito mil e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6(seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029000 Atividades operacionais de ensino fundamental 5% e 25%; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa 1090.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 14 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BD9BF651

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 12/2026			
O município de Bom Sucesso do Sul-Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **06 de maio do ano de 2026**, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):			
LOCAL DO BJETO	OBJETO	QUANTIDADE	PRAZO
Estrada Municipal Dom Agostinho e acessos	Estrada Rural	37,259,41m²	180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.			

Bom Sucesso do Sul, 15 de abril de 2026

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2017B4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 019/2026 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 019/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 019/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estagiários, possibilitando a seleção, a formalização, o acompanhamento e a gestão administrativa de estudantes estagiários, para atender as diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Braganey-PR.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/05/2026.

Braganey – PR, 15 de abril de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:91EFE9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2026

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DE TIRADENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, decide

DECRETA:

Art. 1º O Recesso administrativo no dia 20 de abril (segunda-feira), retornando o atendimento normal no dia 22 de fevereiro (quarta-feira).

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Saúde, o atendimento normal no dia 20 de abril (segunda-feira), e na UBS central o plantão para casos de emergências no feriado dia 21 de abril (terça-feira).

Art. 3º -Na coleta de lixo, o atendimento normal no dia 20 de abril (segunda-feira).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 15 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:F8D14C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 954/2026

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO GERAL ANUAL APLICÁVEL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, FIXADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 677/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, aprovou e eu, **VALDIR ZIELISNKI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo - 1º Fica aplicada a título recomposição geral anual sobre o vencimento dos servidores e agentes públicos do Município de Braganey, o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), passando a vigorar referida tabela com as alterações constantes dos anexos da presente lei;

Parágrafo - 1º - Fica reajustado à tabela salarial do Anexo III, da Lei Municipal nº 442/2011, do Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral de Servidores do Município de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as alterações constantes do anexo da presente lei;

Parágrafo - 2º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo IV, da Lei Municipal nº 350/2009, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Magistério Público Municipal do Município de Braganey, passando a vigorar referida tabela com as alterações constantes do anexo da presente lei;

Artigo - 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, 15 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:35862E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 952/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS VIZINHOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com municípios vizinhos que fazem divisa com o Município de Braganey/PR, são eles: Cascavel, Corbélia, Iguatu, Campina da Lagoa, Ubiratã e Campo Bonito, visando à realização de obras de infraestrutura rural, em estradas rurais, pontes e outras obras localizadas nas divisas entre os municípios.

Parágrafo Único - O convênio a que se refere o caput deste artigo será celebrado de acordo com termo de Cooperação Técnica e/ou Financeira elaborado especificamente para cada obra a ser executada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento de cada município participante.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, **15 de abril de 2026.**

VALDIR ZIELISNKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:DE6AFCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 953/2026

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL (CMSBA) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **VALDIR ZIELINSKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA) do Município de Braganey, órgão colegiado de caráter consultivo, com a finalidade de atuar na formulação da política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, bem como exercer atribuições relacionadas ao equilíbrio ecológico e à implantação de ações destinadas à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente, além do acompanhamento dos servios prestados na área de saneamento básico e do controle social.

Artigo 2º - São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Braganey:

I – Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município;

II – Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como empreendimentos capazes de causar degradação ambiental, visando ao controle e ao cumprimento da legislação vigente;

III – Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações voltadas à proteção do patrimônio ambiental;

IV – Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental;

V – Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental;

VI – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VII – Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente, à saúde e ao saneamento básico;

VIII – Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas ligadas à proteção ambiental;

IX – Identificar e comunicar agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo medidas cabíveis aos órgãos competentes;

X – Participar da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como de seu planejamento e avaliação;

XI – Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração e implementação dos Planos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos;

XII – Promover a universalização dos serviços de saneamento básico, acompanhando indicadores e metas;

XIII – Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em contratos de concessão ou de programa das empresas prestadoras de serviços de saneamento;

XIV – Promover estudos visando adequar a política de saneamento aos anseios da população;

XV – Buscar apoio técnico de órgãos e entidades especializadas;

XVI – Apresentar propostas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo sobre matérias de interesse;

XVII – Apreciar e opinar sobre casos submetidos à sua análise;

XVIII – Elaborar, aprovar e reformar seu Regimento Interno.

XIX – Definir diretrizes e estabelecer mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do **Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA**.

Artigo 3º - O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental mediante o recebimento de relatórios e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, bem como da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e de sua execução.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes segmentos:
I – 01 (um) representante da concessionária de serviços de saneamento básico (SANEPAR);
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante dos usuários dos serviços de saneamento básico;
V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Parágrafo 1º - O representante previsto no inciso IV será indicado pela concessionária de saneamento, e os representantes dos incisos V e VI serão indicados pelos respectivos Conselhos.

Parágrafo 2º - Na ausência de indicação, caberá ao Prefeito Municipal a nomeação dos representantes.

Parágrafo 3º - Os representantes previstos nos incisos IV, V e VI deverão ser independentes, sendo vedado qualquer vínculo com órgãos governamentais.

Artigo 5º - Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 6º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 7º - A participação no Conselho será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Artigo 8º - O Conselho reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, conforme dispuser seu Regimento Interno.

Artigo 9º - Caberá ao Município de Braganey fornecer a estrutura física e de pessoal necessária ao funcionamento do Conselho.

Artigo 10 - O Conselho manterá intercâmbio com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, visando ao recebimento e fornecimento de subsídios técnicos.

Artigo 11 - Constatada agressão ambiental, o Conselho comunicará as autoridades competentes, inclusive ao Ministério Público, sugerindo as medidas cabíveis.

Artigo 12 - O Conselho promoverá a divulgação de conhecimentos e ações voltadas à conservação do meio ambiente.

Artigo 13 – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante decreto.

Artigo 14 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial a Lei n° 938/2025.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, 15 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:8CDA8EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2026

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. KARINA DOS SANTOS MENDES**, inscrita no CPF: 113.***. 509-33, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE E ATENÇÃO BAÁSICA – Símbolo CC-4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 15 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:9282289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N°.002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N°.002/2026
O MUNICIPIO DE BRAGANEY CNPJ 78.121.902/0001-73 torna público que fará realizar, as 09h00min horas do dia 06 de maio do ano de 2026, na plataforma BNC, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos do art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, com a fase de habilitação antecedendo as fases de apresentação de propostas e julgamento, em razão da complexidade técnica do objeto e da necessidade de prévia verificação da capacidade dos licitantes. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s): (SAM46)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Rural	Pavimentação em CBUQ	7.659,24 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Braganey e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Braganey, 14 de Abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:229AF059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso "Atualizações da Lei Orgânica e do Regimento Interno e o novo Prolegis do TCE/PR", a ser realizado entre os dias 22 e 25 de abril de 2026, em Curitiba – PR.
Empresa vencedora: DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda, CNPJ nº 01.031.983/0001-96, no valor total de R$9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais).
Embasamento: Lei 14133/21, Art. 74, III, f.

CAFEARA (PR), 15 de abril de 2026.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F1F9174F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 043 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Decreto nº 043 de 15 de abril de 2026.

SÚMULA: Nomeia os membros da Rede de Atenção e Proteção Social no Município de Cafelândia

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM OS DECRETOS Nºs 038/2023 E 034/2025.

D E C R E T A

Art. 1°. Ficam nomeados os membros da Rede de Atenção e Proteção Social no Município de Cafelândia.

Representantes da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social:
*** Titular:** Daiane Cristina Brandão;
*** Suplente:** Raquel Pereira Motter.

Representantes da Proteção Social Especial - Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:
*** Titular:** Daniara Elisabete Lorenzoni Salvador;
*** Suplente:** Camila Nava Smaniotto.

Representantes da Proteção Social Especial - Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:
*** Titular:** Ivonete Aparecida Pauletti;
*** Suplente:** Luciana Rodrigues Fernandes.

Representantes da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
*** Titular:** Vanuza Pelizzari;
*** Suplente:** Kelimar Luana de Souza.

Representantes do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
*** Titular:** Adilce Aparecida Rodrigues;
*** Suplente**: Fernanda Rafaely Tenfen.

Representantes do Colégio Estadual Alberto Santos Dumont:
*** Titular:** Cleusa Fernandes Ramos;
*** Suplente:** Lenir Roque.

Representantes do Colégio Estadual do Campo Benjamim Antônio Motter:
*** Titular**: Gabriela Maria Maffi;
*** Suplente:** Vanilde Maria da Cruz.

Representantes do Colégio Estadual Maria Destefani Griggio:
*** Titular**: Aldonias Apolinario Silva;
*** Suplente**: Cecília Woinaroski Geraldino.

Representantes da Divisão de Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:
*** Titular:** Diego Tillman Franzoi;
*** Suplente:** Sirlei Heiss Guardezi.

Representantes do Pronto Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter:
*** Titular:** Elisangela Cherobini de Melo;
*** Suplente:** Rafaela Kuhnen Brasil.

Representantes da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:
*** Titular:** Anderson Alves de Almeida;
*** Suplente:** Kelli Cristina dos Santos de Oliveira.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
*** Titular:** Jeferson Rodrigues Ferreira;
*** Suplente**: Elizabete Aparecida da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
*** Titular:** Everton Doberstein;
*** Suplente:** Andréa Girelli.

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
*** Titular:** Paulo Sérgio Moreira;
*** Suplente:** Antônio Gabriel Solinski Chessin.

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
*** Titular:** Nilson José de Lima;
*** Suplente:** Simone Alves Garcia Soares.

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI:
*** Titular:** Margarida Rodrigues da Silva;
*** Suplente:** João Scheffer.

Representantes do Conselho Tutelar:
*** Titular:** Fabiana Peixoto Kommers;
*** Suplente:** Edilene Marçal Dias de Lemos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, o Decreto Municipal nº 202 de 06 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7E197A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023 – DISPENSA N° 012/2023.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023 – DISPENSA N° 012/2023.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**

LOCADOR: FRANCISCO EUGENIO RUZIN, pessoa física, com sede na Avenida Marechal Lott, 495, Apto 01, Cep: 85.415-000, Bairro: Centro, Telefone: (45) 99950-9473, no município de Cafelândia/PR, denominado de ora em diante **LOCADOR.**

OBJETO: Fica alterada a cláusula oitava **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 10/04/2027,** conforme ofícios da Secretaria Municipal de Educação, Anuência do Locador, Parecer Jurídico em anexo e de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

Fica alterada a cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) passando o valor mensal de **R$ 1.580,01(mil quinhentos e oitenta reais e um centavos),** para **R$ 1.645,42 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),** conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,14% (quatro virgula quatorze por cento), **totalizando valor anual de R$ 19.745,04 (Dezenove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.365.00082-030	339036	103	4240- Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.365.00082-030	339039	103	4270- Manutenção Ensino Fundamental

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Junior Motter e **FRANCISCO EUGENIO RUZIN**
Data da Assinatura: 10/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:35A0C39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 016/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 016/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de

Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 016/2026 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
12º	Geison da Silva Santos Carvalho	Motorista Veículos Pesados	04/09/1982
13º	Luiz Henrique Barbosa da Silva	Motorista Veículos Pesados	20/01/1994
14º	Antonio Carlos Estevam	Motorista Veículos Pesados	20/08/1971

Art.2º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art.3º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B34C33F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2026 - DRH

PORTARIA N.º 222/2026-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 16/04/2026 **VANESSA DA SILVA RODRIGUES,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**, símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DB77E69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 223/2026 - DRH

PORTARIA N. º 223/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
TATIANE DOBERSTEIN	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	74401	20/03/2026	28/05/2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3C1E8FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2026 - DRH

PORTARIA N.º 224/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 16/04/2026 a Servidora **SILVANA DIAS RIBEIRO ERN** matrícula 767323017 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:37E494B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **08h00min do dia 07 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CALIFÓRNIA - PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 09 de abril de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:46302E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/ 2026
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Proteção Social Especial.
FORNECEDOR: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL: PABLO HENRIQUE GAMBA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 546,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15/04/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:6C3D2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/ 2026
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Proteção Social Especial.
FORNECEDOR: LEATHER CALIFÓRNIA BAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ/CPF: 40.195.441/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: NIVALDO DA SILVA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 16.000,60
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15/04/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:EC6888BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/ 2026
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Proteção Social Especial.
FORNECEDOR: J.S.A COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 54.361.487/0001-67
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO HENRIQUE FERRARO DE MIRANDA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 1.435,75
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15/04/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:9B11E686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Proteção Social Especial.
FORNECEDOR: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.205.260/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL PIRES GONCALVES
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 1.546,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15/04/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:DC8A57A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/ 2026
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Proteção Social Especial.
FORNECEDOR: VICTOR LAZARINO OZORIO
CNPJ/CPF: 35.569.716/0001-99
REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR LAZARINO OZORIO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 1.898,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15/04/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:D0DDC98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Proteção Social Especial.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits de higiene pessoal, que serão utilizados com duas finalidades principais: atender aos adolescentes que participam das oficinas do projeto "Clube do Irmão Caçula" e contemplar pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Proteção Social Especial através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
No âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), os kits serão destinados aos cerca de 140 alunos do "Clube do Irmão Caçula", com o objetivo de fortalecer o trabalho desenvolvido junto aos adolescentes por meio de atividades que estimulem o autocuidado, a saúde, a autoestima, o bem-estar e a convivência social. Durante as oficinas, será abordado o tema da higiene pessoal e do autocuidado, promovendo hábitos saudáveis e a valorização da própria imagem, elementos fundamentais para o desenvolvimento integral e o fortalecimento dos vínculos sociais e afetivos.
Os kits destinados aos adolescentes serão compostos pelos seguintes itens: desodorante, shampoo e condicionador, absorvente externo, talco antisséptico, porta kits higiene, escova dental e creme dental, os quais serão utilizados como suporte pedagógico nas atividades que abordam a importância da higiene pessoal e do autocuidado.
No âmbito da Política de Assistência Social, a aquisição também visa atender pessoas em situação de vulnerabilidade ou em situação de rua, que buscam apoio junto à rede socioassistencial do município, bem como aquelas acolhidas em atendimentos e ações emergenciais realizados pela Secretaria de Assistência Social.
Os kits destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade ou em situação de rua serão compostos pelos seguintes itens: desodorante, escova dental, creme dental, sabonete em barra, shampoo e condicionador, aparelho de barbear, papel higiênico, absorvente externo, toalha de banho e mochila, visando garantir condições mínimas de higiene e conforto durante o acolhimento e o atendimento social.
A disponibilização de itens básicos de higiene constitui uma ação essencial para a promoção da dignidade humana, princípio fundamental previsto na Constituição Federal e norteador das ações da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Muitas das pessoas atendidas chegam em condições precárias de higiene e sem acesso a produtos básicos, o que compromete sua saúde, autoestima e bem-estar.
Os kits de higiene serão utilizados como suporte imediato durante o atendimento social, possibilitando que os usuários realizem cuidados pessoais básicos, contribuindo para a prevenção de agravos à saúde, o fortalecimento da autonomia e uma acolhida mais humanizada.
Dessa forma, a presente aquisição, por meio de Dispensa Eletrônica, justifica-se pelo fato de tratar-se de um processo de baixo valor, sendo, portanto, mais eficaz e economicamente vantajosa a utilização da modalidade de dispensa. Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se necessária, uma vez que não se trata de uma compra parcelada previamente definida e não há como prever, com exatidão, a quantidade que será utilizada ao longo da vigência do processo.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II e XLV da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...]
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de Dispensa Eletrônica via Sistema Registro de Preços de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.
Inclui-se que a contratação será para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada incluindo quantitativo, dentro dos limites estabelecidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...]
Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 22.066,98 (vinte e dois mil e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).**
FORNECEDOR: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76
VALOR: R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

FORNECEDOR: LEATHER CALIFORNIA BAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ: 40.195.441/0001-00
VALOR: R$ 16.000,60 (dezesseis mil reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22
VALOR: R$ 1.546,00 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

FORNECEDOR: J.S.A COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 54.361.487/0001-67
VALOR: R$ 2.076,38 (dois mil e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

FORNECEDOR: VICTOR LAZARINO OZORIO
CNPJ: 35.569.716/0001-99
VALOR: R$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Califórnia, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:CFF3EF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2026

PORTARIA Nº 072/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ELIANA DOS SANTOS	798	09/01/2025 a 08/01/2026	02/05/2026 a 31/05/2026
LEONICE MARTINHA DA SILVA	778	18/07/2025 a 17/07/2026	21/04/2026 a 20/05/2026
TIAGO CESAR DO NASCIMENTO	722	24/04/2025 a 23/04/2026	11/05/2026 a 09/06/2026

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 15° dia do mês de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F28C3EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2026

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Proteção Social Especial.

FORNECEDOR: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76
VALOR: R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

FORNECEDOR: LEATHER CALIFORNIA BAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ: 40.195.441/0001-00
VALOR: R$ 16.000,60 (dezesseis mil reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22
VALOR: R$ 1.546,00 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

FORNECEDOR: J.S.A COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 54.361.487/0001-67
VALOR: R$ 2.076,38 (dois mil e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

FORNECEDOR: VICTOR LAZARINO OZORIO
CNPJ: 35.569.716/0001-99
VALOR: R$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R$ 22.066,98 (vinte e dois mil e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Ratifico a Registro de Preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Proteção Social Especial.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:B59B7A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1340, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1340, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instituição de recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, **Sr. André Junior de Paula**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o feriado nacional de **Dia de Tiradentes**, celebrado em **21 de abril;**
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a economicidade no funcionamento dos órgãos públicos municipais;
CONSIDERANDO a prática administrativa de estabelecimento de recesso em datas que antecedem feriados nacionais;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Campina do Simão/PR, no dia **20 de abril de 2026**.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e ininterruptos, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, conselho tutelar e outros que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala.
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a organização das escalas de modo a assegurar a manutenção dos serviços essenciais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campina do Simão/PR, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D1E8D92C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCOLA REVIVER – EI EF E EJA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPINA DO SIMÃO-PR ATA 01/2026

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO - PR realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná datado do dia 06 de março de 2026 (Edição 3483). Iniciada a Assembleia, às 19:00 horas, atingido o quórum do artigo 37, parágrafo 2º do Estatuto Social. Todos constantes da lista de presença estão aptos a votar e devidamente credenciados. **Presidente e Secretário da Assembleia:** Para Presidente e Secretário da Assembleia foram eleitos, respectivamente, por unanimidade, **RUTE JUSSARA KASCZUK**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 15.431.390-7 SESP/PR, CPF nº 906.185.489-04, residente e domiciliada em Campina do Simão - PR, Rua: Expedicionário Oscar Ribas Coelho s/nº, CEP 85.148-000 e **ORLEI BASTOS,** brasileiro, casado, contador, portador do RG n° 10.081.278-9 SESP/PR, CPF nº 072.190.979-56, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR, Rua José Fogaça n° 91, CEP 85.148-000. Juntamente com o Tesoureiro **EDINO JOSIEL SENIK**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 8.169.999-2 SESP/PR, CPF nº 040.507.069-11,

residente e domiciliado em Campina do Simão - PR, Rua Santos Vicentin, 266, CEP 85.148-000. **Instalação da Assembleia**: instalada a Assembleia, o Secretário eleito procedeu à leitura do Edital de Convocação. Deliberações: **1. Aprovação do relatório de atividades:** Encerrado em 31 de dezembro de 2025, **ORLEI BASTOS,** secretário apresentou o relatório de atividades relativo ao ano de 2025. APROVADO por unanimidade. **2. Aprovação das contas da diretoria executiva:** com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2025, **ORLEI BASTOS,** secretário, apresentou os demonstrativos contábeis da APAE. O balanço patrimonial, a demonstração de resultados e notas explicativas do exercício de 2025 foram objeto de minuciosa análise do Conselho Fiscal da APAE pelos Conselheiros, **SOLANGE TERESINHA DE LIMA RIBEIRO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 8.293.406-5 SESP/PR, CPF nº 112.529.709-35, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua José Pedro Seleme s/nº, CEP 85.148-000. **LUCIANE MARIA CHANDESKI**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 7.226.202-6 SESP/PR, CPF nº 047.629.699-40, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Rua Nossa Senhora Aparecida s/nº, CEP 85.148-000 e **ROSENILDA BARANKIEVICZ MACIEL**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 6.935.435-1 SESP/PR, CPF nº 021.516.729-56, residente e domiciliada em Campina do Simão-PR, Avenida João Ferreira Neves nº 2988, CEP 85.148-000. O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável quanto às contas nos seguintes termos: APROVADO por unanimidade. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser deliberado, a Assembleia se encerra às 20:00 horas e 30 minutos, sendo a ata lavrada e assinada por mim, Orlei Bastos, Secretário eleito da Assembleia, e pela Presidente Rute Jussara Kasczuk e Tesoureiro Edino Josiel Senik.

Secretário: _____
Presidente: _____
Tesoureiro: _____

ESCOLA REVIVER – EI EF E EJA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campina do Simão-PR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise, do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e do Relatório das Atividades do exercício de 2025 ora apresentado pela Presidente e Diretoria Executiva da APAE de Campina do Simão- PR, nós abaixo assinado, somos de Parecer Favorável pela aprovação, **sem ressalvas.**

Campina do Simão- PR 09 de abril de 2026.

SOLANGE TERESINHA DE LIMA RIBEIRO
Conselheiro (a) Fiscal - Titular

LUCIANE MARIA CHANDESKI
Conselheiro (a) Fiscal - Titular

ROSENILDA BARANKIEVICZ MACIEL
Conselheiro (a) Fiscal - Titular

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:B153C539

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37, DE 14 ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a reintegração provisória de servidor público por determinação judicial.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0007092-41.2025.8.16.0031;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento imediato da ordem judicial, ainda que em caráter provisório;
RESOLVE:
Art. 1º – Reintegrar a partir de 13 de abril de 2026, provisoriamente ao quadro de servidores públicos municipais o Sr. **Cristiano Rossi**, matrícula nº 962-1, no cargo de **Enfermeiro**, anteriormente ocupado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0007092-41.2025.8.16.0031.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 14 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:7BC98CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DETERMINAÇÃO Nº 01/2026 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a recomendação nº 01/2025, emitida por este Conselho Municipal em 08 de dezembro de 2025, que recomendou a implementação de aplicativos de mensagens instantâneas, como o WhatsApp, para atendimento das demandas da população de Campina Grande do Sul;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2026, na qual o Ministério Público opinou pela implementação e fiscalização desse meio de atendimento, diante das fragilidades no acesso à informação por parte da população vulnerável, especialmente residentes na área rural;

CONSIDERANDO a demanda deste Colegiado quanto à ampliação e qualificação do atendimento ao público;

CONSIDERANDO as dificuldades de acesso à rede de telefonia em determinadas regiões do Município, o que limita o uso de chamadas telefônicas ao Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança no registro e arquivamento das comunicações, de forma complementar ao sistema IDS;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos canais de atendimento, garantindo maior agilidade, acessibilidade e eficiência na prestação de orientações à população;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro art. 10, inc. II, da Lei Municipal n.º 04/1993, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o zelo pela execução da política voltada aos direitos da criança e do adolescente, atendidas as peculiaridades destes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que localizem;

DETERMINA:

Art. 1º Fica determinado ao Conselho Tutelar do Município de Campina Grande do Sul a implementação de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp) como canal oficial de atendimento ao público, com o objetivo de ampliar e agilizar o acesso às demandas da população.

Art. 2º Fica determinado a implementação de mensagens automáticas no referido aplicativo, visando fornecer informações iniciais de forma rápida, clara e acessível aos usuários.

Art. 3º Fica determinado que o Conselho Tutelar adote as providências necessárias para garantir o registro, controle e arquivamento das comunicações realizadas por meio do aplicativo, assegurando a integridade das informações.

Art. 4º Esta Determinação entra em vigor quando da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:BE4D936F

GABINETE
LEI N.º 1.109, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal n.º 13/2.000, que denomina João Assunção a Escola Municipal da Jaguatirica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 13/2.000, que denomina João Assunção a Escola Municipal da Jaguatirica e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 13/2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Escola Municipal Rural João Assunção a unidade escolar da Rede Municipal de Ensino localizada na localidade da Jaguatirica, neste Município."

Art. 3º A alteração da denominação de que trata esta Lei não implica modificação da estrutura administrativa, pedagógica ou do funcionamento da unidade escolar.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as atualizações necessárias nos registros oficiais, documentos administrativos, sistemas e demais atos correlatos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:2F9539F6

GABINETE
LEI N.º 1.110, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a retirada do Município de Campina Grande do Sul do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, revoga a Lei Municipal n° 936/2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos necessários para a retirada do Município de Campina Grande do Sul do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, constituído sob a forma de associação pública.

Parágrafo único. A eventual quitação de obrigações financeiras relativas a exercícios anteriores ficará condicionada à prévia e regular instrução do processo administrativo, com a devida comprovação da prestação dos serviços, da liquidação da despesa e da sua exigibilidade, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal n.º 936, de 09 de novembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo a liquidação de eventuais obrigações remanescentes junto ao CIEDEPAR, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:CE80364D

GABINETE
LEI N.º 1.111, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a Festa Campeira do CTG Recanto dos Tropeiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a Festa Campeira do CTG Recanto dos Tropeiros, a ser realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá realizar ações e firmar parecerias para a promoção e divulgação do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:6FAE30F3

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 13/2026 – CMDCA

Aprova o Plano de trabalho apresentado pela Associação Casa de Acolhimento Anjo da Guarda visando a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Campina Grande do Sul

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Campina Grande do Sul – CMDCA/CGS/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 20/1997, que trata da política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 2º, da Resolução nº 11/2021 do CMDCA/CG/PR;

CONSIDERANDO o Ofício n. º 25/2026, datado de 30 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que apresenta os motivos para celebração do Termo de Colaboração com a Associação Casa de Acolhimento Anjo da Guarda;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Associação Casa de Acolhimento Anjo da Guarda, por meio do Ofício nº 08/2026, protocolado em 02 de abril de 2026, sob o nº 11232/2026, com apresentação do Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada em 08 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Casa de Acolhimento Anjo da Guarda, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campina Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a citada instituição.

Art. 2º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração visando a disponibilização de até 23 (vinte e três) vagas de acolhimento institucional destinadas ao Município de Campina Grande do Sul, observando-se que:
I – 17 (dezessete) vagas encontram-se ocupadas;
II – 6 (seis) vagas remanescentes serão mantidas como reserva técnica;
III – o pagamento será realizado de forma proporcional às vagas não ocupadas e integral às vagas efetivamente utilizadas, conforme disposto no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração a ser celebrado;
IV – a entidade possui capacidade total de 30 (trinta) vagas, sendo as vagas excedentes destinadas ao atendimento de outros municípios.

Art. 3º – A formalização do respectivo termo de parceria, tramitará perante a Administração Pública Municipal, mediante o cumprimento pela Associação Casa de Acolhimento Anjo da Guarda das determinações previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como todas as legislações aplicáveis ao caso.

Art. 4º – Os custos para manutenção do termo de parceria poderão ser arcados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:60C44B6F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA PG ELETRÔNICO N° 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 29/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ACESSÓRIOS E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço Global por Lote
Valor Máximo: R$192.677,82 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
Data de abertura: 06/05/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:121B85CC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 28/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 28/2026
ID nº: 202676
Dispensa nº: 5/2026
Objeto: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA N°099/2026, A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, VISANDO A OFERTA COMPLEMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS), COM A REALIZAÇÃO DE TELECONSULTORIAS, TELECONSULTAS, CONSULTAS PRESENCIAIS E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO E CUIDADO DE PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP**CNPJ:** 08.061.295/0001-18
Valor total: R$ 58.065,51. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SANDRA DOS SANTOS BARROS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 23 de Março de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:030BF7A8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 31/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 31/2026
ID nº: 202682
Pregão nº: 18/2026
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: WS LOCAÇÕES LTDA**CNPJ:** 75.451.609/0001-86
Valor total: R$ 702.000,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL

Campina Grande do Sul, 1 de Abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EAE3D25E

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 35/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 35/2026
Processo nº 38/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 35/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES 4X4, NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA SOB N° 09/2025, ORIUNDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
NORDICA VEICULOS S/A	77.997.187/0001-74	R$ 1.257.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 15/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Cavalli Poli Chiquitti
Código Identificador:CFDA0217

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que o candidato classificado em 01º lugar (Modalidade Pessoa com Deficiência), não preencheu os requisitos, para esta modalidade, conforme o item 3.1 do Edital nº. 002/2025, chamado através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3447, página nº. 54 de 14/01/2026 e a candidata classificada em 12º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), não preencheu os requisitos, conforme o item 3.1 do Edital nº. 002/2025, chamada através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3464, páginas nº. 102 e nº. 103 de 06/02/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Enfermeiro, para que no **PERÍODO DE 15 A 24 DE ABRIL DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munidos dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SCHEILA DE MIRANDA	13º
	SUELEN BERTOLI ALVES DIAS	14º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5BA70FD0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que a candidata classificada em 08º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3491, páginas nº. 516 e nº. 517 de 18/03/2026, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Técnico em Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 15 A 24 DE ABRIL DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munidos dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	DAVID DE LIMA CORDEIRO	09º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:07E55C49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 12.197/2026;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **GEOVANE DOS SANTOS MACIEL - Matrícula nº. 329494,** ocupante da função temporária de Profissional de Apoio Escolar - PAE, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E5683BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 12.212/2026;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS - Matrícula nº. 329108,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:972BC238

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **JUAREZ BORGES MACHADO - Matrícula nº. 326832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 780,50 (Setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 3.122,00 (Três mil, cento e vinte e dois reais)
IV	Destino;	Pontal do Paraná – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pontal do Paraná para realizar o transporte dos servidores do Município, os quais participarão do evento **"Série Ouro dos Jogos da Integração do Idoso – JIIDO"**.
VI	Período da viagem;	De 25 a 29 de março de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC8E3854

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, à Servidora **NADIA CRISTINA VIGARIO DE MELO - Matrícula nº. 329435,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Guarapuava – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Guarapuava, para acompanhar o transporte do paciente M.C.B., o qual recebeu alta hospitalar do Hospital Santa Tereza.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de abril de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D7026E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os

critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, à Servidora **CAMILA PAOLA DE ALMEIDA DE SIQUEIRA - Matrícula nº. 329378,** ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 160,05 (Cento e sessenta reais e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 480,15 (Quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"9º CONRESOL – 9ºCongresso Sul-Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade"**.
VI	Período da viagem;	De 05 à 07 de abril de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1CB7A64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO - Matrícula nº. 328034,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 250,89 (Duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pinhais para participar do evento **"Capacitação – TEMAS EMERGENTES"**.
VI	Período da viagem;	De 14 à 16 de abril de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71CC7A48

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **FABIANE CRISTINA SAVITRAZ - Matrícula nº. 329017,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, lotada na Agência do Trabalhador, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 250,89 (Duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"CAPACITAÇÃO AVANÇADA DE AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO"**.
VI	Período da viagem;	De 15 à 17 de abril de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F9B2A3D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a análise realizada pela comissão referente aos trabalhos da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, instituída pela Portaria nº. 380/2026;

Considerando que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012;

P R O M O V E

A Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento relativo aos anos de 2024/2025, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2026, para o respectivo nível, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2026.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
25501	ROSIANE DALPRÁ	B32

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AFB6AF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 009/2026

Dispõe sobre as férias da Servidora Daniele Alves dos Santos, referente ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 07/01/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.
Considerando ao requerimento da servidora Daniele Alves dos Santos, Assessora Parlamentar II, possuindo o direito a férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 07/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias, sendo período de gozo:
15 (quinze) dias: 04/05/2026 a 18/05/2026 (1º período de gozo);
15 (quinze) dias: 06/07/2026 a 20/07/2026 (2º período de gozo).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 15 de abril de 2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:F515DF0B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 010/2026

Dispõe sobre as férias da Servidora Mariane de Souza, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 03/01/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.
Considerando ao requerimento da servidora Mariane de Souza, Diretora Geral, possuindo o direito a férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 03/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias, sendo período de gozo:
14 (quatorze) dias: 08/06/2026 a 21/06/2026 (1º período de gozo);
16 (dezesseis) dias: 13/10/2026 a 28/10/2026 (2º período de gozo).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 15 de abril de 2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:68D8F267

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N° 005/2026

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente (Resolução nº 004/2019) para instituir normas de transparência, controle da atividade legislativa e regulamentação do funcionamento e das competências das Comissões Permanentes, conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 151 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

Art. 151. (...)
§ 4º As sessões da Câmara Municipal serão transmitidas ao vivo, em sua integralidade, por meio da internet, em canal oficial institucional, assegurado o acesso público remoto e o arquivamento digital para consulta posterior.

Art. 2º O art. 236 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI, com a seguinte redação:

Art. 236. (...)
V – manter sistema de registro e controle quantitativo das proposições legislativas, discriminadas por tipo e por parlamentar;
VI – organizar e manter registro do relatório anual das atividades legislativas.

Art. 3º Fica acrescido o art. 236-A ao Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 236-A. A Secretaria da Câmara deverá elaborar e publicar no site oficial da Instituição, até o encerramento de cada sessão legislativa, relatório anual detalhado das atividades legislativas da Câmara Municipal".
Parágrafo Único: O relatório a que se refere o caput poderá ser gerado pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL ou outro disponível de fácil compreensão para a população.

Art. 4º O inciso III do parágrafo único do art. 58 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58. (...)
Parágrafo único. (...)
III – Obras, Serviços Públicos, Transporte, Política Urbana e Segurança Pública.

Art. 5º O art. 56 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido dos §§ 6º a 10, com a seguinte redação:

Art. 56. (...)
§ 6º As Comissões Permanentes realizarão reuniões ordinárias, no mínimo, uma vez a cada semestre, independentemente da existência de proposições para deliberação.
§ 7º As reuniões serão registradas em ata e terão pauta previamente definida.

§ 8º As Comissões poderão realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.
§ 9º As deliberações das Comissões serão formalizadas por meio de pareceres, relatórios ou recomendações.
§ 10. As atividades das Comissões observarão procedimentos padronizados definidos neste Regimento e em ato normativo próprio da Mesa Diretiva.

Art. 6º O art. 57 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido dos incisos VI a X e dos §§ 1º a 4º, com a seguinte redação:

Art. 57. (...)
VI – realizar estudos e levantamentos técnicos sobre temas de interesse público;
VII – requisitar informações e documentos ao Poder Executivo;
VIII – promover diligências e inspeções *in loco*;
IX – convocar ou convidar secretários municipais e demais autoridades para reuniões técnicas;
X – receber e apurar denúncias relacionadas às suas áreas de atuação.
§ 1º As denúncias referidas no inciso X deverão ser formalizadas por escrito e devidamente instruídas com provas ou indicação de onde encontrá-las.
§ 2º Recebida a denúncia, a Comissão deliberará sobre sua admissibilidade no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 3º Admitida a denúncia, a Comissão iniciará a instrução, podendo realizar diligências, oitivas e requisição de documentos, garantindo-se ao denunciado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º A apuração deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa ao Plenário, findo o qual será elaborado relatório conclusivo encaminhado à Mesa Diretiva para leitura no Expediente e providências cabíveis.

Art. 7º O art. 79 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido dos §§ 1º ao 5º, com a seguinte redação:

Art. 79. (...)
§ 1º As Comissões Permanentes com atuação nas áreas de educação, saúde, assistência social, meio ambiente e correlatas possuem, além das competências previstas no *caput*, as seguintes atribuições específicas:
I – fiscalizar a execução de políticas públicas e o acompanhamento de metas previstas nos respectivos planos municipais;
II – acompanhar programas governamentais e analisar a execução orçamentária setorial;
III – emitir parecer técnico sobre a proposta orçamentária anual no âmbito de suas competências".

§ 2º Compete especificamente à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, no monitoramento de metas e programas:
I – acompanhar quadrimestralmente a execução das metas do Plano Municipal de Educação (PME) e do Plano Municipal de Saúde (PMS), mediante análise de indicadores de desempenho fornecidos pelo Executivo;
II – verificar a compatibilidade entre as ações executadas e os programas definidos nos respectivos planos setoriais.

§ 3º No exercício da competência para estudos e audiências:
I – realizar estudos técnicos para diagnosticar as principais demandas da comunidade nas áreas de saúde, educação e assistência social;
II – promover audiência pública setorial para colher subsídios da sociedade civil e de conselhos municipais para o aprimoramento das políticas públicas.

§ 4º Na análise orçamentária setorial:
I – emitir parecer técnico circunstanciado sobre a Proposta Orçamentária Anual (LOA), avaliando se os recursos destinados são suficientes para o cumprimento das metas previstas;
II – fiscalizar o cumprimento das aplicações mínimas constitucionais em educação e saúde, reportando eventuais distorções à Comissão de Finanças.

§ 5º No acompanhamento da gestão administrativa:
I – realizar reuniões de avaliação com os respectivos Secretários Municipais, após a publicação dos relatórios de gestão, para discutir o cumprimento de metas e a qualidade dos serviços prestados;
II – convidar gestores de fundos municipais para prestar esclarecimentos sobre a aplicação de recursos vinculados.

Art. 8º O Art. 152, parágrafo único do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 152. (...)
Parágrafo único. As sessões da Câmara, as reuniões das Comissões Permanentes e as audiências públicas poderão ser realizadas em outro local ou de forma eletrônico-remota, por decisão fundamentada do Presidente, nas seguintes hipóteses excepcionais:
I – declaração de estado de calamidade pública ou emergência que impossibilite a reunião presencial segura;
II – existência de circunstâncias excepcionais que inviabilizem ou comprometam a realização segura das sessões presenciais, devidamente justificadas;
III – impossibilidade técnica, estrutural ou de acesso que impeça a utilização do recinto oficial da sede.

Art. 9º Fica acrescido o art. 152-A ao Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 152-A. Nas sessões e reuniões realizadas de forma eletrônico-remota, observar-se-á o seguinte rito:
§ 1º A convocação será comunicada aos Vereadores com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio eletrônico ou telefônico, acompanhada da pauta e das instruções de acesso.
§ 2º Todas as votações realizadas em ambiente remoto serão obrigatoriamente nominais.
§ 3º É assegurada a publicidade e a transparência, devendo a sessão ser transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Câmara, garantindo-se ao cidadão o uso da palavra mediante inscrição prévia, conforme previsto neste Regimento.
§ 4º Fica dispensada a execução do hino municipal durante a sessão eletrônica-remota.
§ 5º As cópias dos projetos, indicações, requerimentos e demais documentos que integrem a pauta da sessão serão enviadas aos vereadores por meio eletrônico.
§ 6º A presença dos vereadores será registrada por meio da participação destes na sessão eletrônica-remota, sendo que o livro de presença deverá ser assinado pelos vereadores posteriormente.
§ 7º Aplica-se, no que couber, às sessões e reuniões das comissões ocorridas de forma eletrônico-remotas o disposto neste Regimento Interno.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções nº 2 e 3 de 2021.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

MARCOS WESLEY LAZARINO
Vice-Presidente

GUSTAVO BRUN PINTO RIBAS VIZENTIN
1º Secretário

JOSEMAR VEIGA
2º Secretário

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:364700C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº155/2026

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e negociações licitatórias com o Município de Campo do Tenente - PR.

CONSIDERANDO o protocolo interno nº 590/2026.

Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativa em face da empresa LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.931.064/0001-16.

Art. 2º Designa-se a comissão processante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) JAVEL JAIME VALÉRIO;
c) JUCILEIDI DOS SANTOS.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 dias (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 15 de Abril de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:4110570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de provimento de internet via fibra óptica (Provedor de Internet), incluindo instalação, manutenção e fornecimento dos equipamentos necessários (modems/ônus/roteadores) para atender às unidades administrativas da Prefeitura de Campo do Tenente/PR. Data: 05/05/2026, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 15 de abril de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:43DC6FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 258/2026

Republicado por haver incorreções.

Exonera por motivo de aposentadoria, o servidor CLAUDIO MATOSO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 234496238-1
b) Solicitações protocoladas sob os n.ºs 2175 e 2272/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, o servidor **CLAUDIO MATOSO DA SILVA,** matrícula n.º 350, a partir 15 de abril 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/04/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A800A09A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 274/2026

Exonera ANA CLAUDIA ABREU MAGALHAES WOZNIAK, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O término da Contratação por Prazo Determinado em Regime Especial.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 01 de abril de 2026, a servidora **ANA CLAUDIA ABREU MAGALHAES WOZNIAK,** matrícula n.º 2848, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01.04.2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AA4691C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 275/2026

Exonera KATIA MARIA MOREIRA DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O término da Contratação por Prazo Determinado em Regime Especial.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 01 de abril de 2026, a servidora **KATIA MARIA MOREIRA DA SILVA,** matrícula n.º 2849, ocupante do

cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01.04.2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:13F5BB31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 276/2026

Altera a Nomenclatura da Escola Municipal Rural do Município de Campo Magro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da seguinte Escola Municipal Rural, conforme descrito a seguir:

I – Escola Rural Municipal Professor Alexandre Bueno Ferreira – Ensino Fundamental
Para: Escola Municipal Rural Professor Alexandre Bueno Ferreira – Ensino Fundamental

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9F6A5F6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 277/2026

Composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro e revoga o decreto n.º 655/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Ficam designados os representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, para o biênio 2025-2027, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I - JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - JOSIANE MARIANO VALENTE – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III - PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Ficam designados os representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, para o biênio 2025-2027, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I – ELISABETE PIANARO – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - GENOEVA DOS SANTOS– Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III - CLÁUDIA DE FÁTIMA DALAZUANA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Ficam designados os representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, para o biênio 2025-2027, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I - CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;
II - MARIA APARECIDA DE MEDEIROS - Representante da pessoa idosa;
III - SUELI MANFRON BOZA - Representante da pessoa idosa.

Art. 4°. Ficam designados os representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, para o biênio 2025-2027, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I - UGO RICARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias;
II - MARIA APARECIDA GARCIA - Representante da pessoa idosa;
III - NILCE COLODEL - Representante da pessoa idosa.

Art. 5°. Fica designada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I – CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS – Representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias.

Art. 6°. Fica designada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I – JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7°. Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro - CMDPI, tendo sua vigência até dia 21 de maio de 2027:

I – CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal no 655/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DFAE5516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 279/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.377.305,69 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.377.305,69 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
15.451.1019.2.199 – Obras estruturais			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0861	3.377.305,69
TOTAL			**3.377.305,69**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Excesso de arrecadação Ref. A CPP ITAIPU 2023-IR 4104253, no valor de R$ 3.377.305,69 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), proveniente da fonte: 0861.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A2E94D87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 280/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
08.244.1024.2.151 – Conselho dos direitos da Mulher			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0866	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), proveniente da fonte: 0866.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
08.244.1024.2.151 – Conselho dos direitos da Mulher			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	0866	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:83F81919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 281/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e revoga o Decreto n° 921/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Campo Magro, Gestão 2025/2027, conforme relação abaixo:

Presidente: Juliana Mattos de Almeida Pianaro
Vice-Presidente: Taiana Dechristan Ribeiro

I - Representantes da SEMEC
Titulares:
Juliana Mattos de Almeida Pianaro – CPF: 041.xxx.xxx-94
Simone Martinez Camargo – CPF: 876. xxx.xxx -49

Suplentes:
Luciane Marques da Silva – CPF: 037. xxx.xxx -14
Silvana Cordeiro – CPF: 074. xxx.xxx -97

II - Representantes do Poder Legislativo:
Titular:
Gilso Sikora – CPF: 039. xxx.xxx -92

Suplente:
Marcimir Bueno de Lara – CPF: 939. xxx.xxx -82

III - Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
Titulares:
Elisangela Rodrigues de Lima – CPF: 942. xxx.xxx -68
Felicia Mara Bertoldi de Lima – CPF: 042. xxx.xxx -85
Lidiane Carvalho Silva Oliveira – CPF: 872. xxx.xxx -15
Elizandra Cristina Gaidstiechi – CPF: 039. xxx.xxx -73
Taiana Dechristan Ribeiro – CPF: 042. xxx.xxx -27
Viviane do Rocio Gonçalves da Luz – CPF: 042. xxx.xxx -09

Suplentes:
Ana Paula Zonta – CPF: 066. xxx.xxx -95
Angela da Luz Zem – CPF: 020. xxx.xxx -45
Angelita Duarte – CPF: 026. xxx.xxx -24
Cristiane de Fátima Costa – CPF: 031.xxx.xxx-08
Marcelo Moraes – CPF: 008. xxx.xxx -93
Vania Maria Biernaski – CPF: 069. xxx.xxx -92

IV - Representantes das APMF's das Escolas Municipais:
Titulares:
Anderson William Martins – CPF: 059. xxx.xxx -50
Vanderlei Roxinski – CPF: 709. xxx.xxx -87

Suplentes:
Caroliny Alves Santos de Melo de Paula – CPF: 096.xxx.xxx -02
Sabrina Aparecida Proença Pires – CPF: 076. xxx.xxx -57

V - Representantes do Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte:
Titular:
Rosana Silva de Oliveira Marques – CPF: 031. xxx.xxx -56

Suplente:
Marcela Linartevis – CPF: 047 xxx.xxx -24

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular:
Carolina Alves Speltz – CPF: 066. xxx.xxx -07

Suplente:
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski – CPF: 023. xxx.xxx -12

VII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular:
Priscila Ribas Machado Falarz – CPF: 083. xxx.xxx -03

Suplente:
José Roque de Oliveira Freitas – CPF: 031. xxx.xxx -57

VIII – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
Titular:
Amanda Ataele Lovato – CPF: 036. xxx.xxx -02

Suplente:
Deisi Malinoski Andrade – CPF: 875. xxx.xxx -00

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular:
Jeanine Luzia Ferreira de Paula – CPF: 957. xxx.xxx -91

Suplente:
Tiago Mainginski – CPF: 020.xxx.xxx-88

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n° 921/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:41A98294

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 033/2026 AUXILIAR DE EDUCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 02/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 033/2026 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 02/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
12	ROSIMERY MENDES DE OLIVEIRA	Em análise	Apta para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CB4715C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2026 PROFESSOR CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 035/2026 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 03/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
44	ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1C6C2452

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2026 ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ARQUITETO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 015/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ARQUITETO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 04/03/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 05/03/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO

5	RENATA DE ALMEIDA MAGGIONI	-	Ausente à convocação

Cargo: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
8	ANA CAROLINA ALVES CASALLI	Decreto n.º 178/2026	Nomeada em 09.03.2026 Empossada em 19.03.2026 Entrada em exercício em 01.04.2026

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6EB21104

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2026 MÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL E ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 019/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL E ENFERMEIRO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 04/03/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 05/03/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
21	DANIEL SCHMITT	-	Solicitação de Desistência – Protocolo n.º 1243/2026.

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
24	LUCINEIA CORREIA PALHANO	Decreto n.º 177/2026	Nomeada em 09/03/2026 Empossada em 19/03/2026 Entrada em Exercício em 31/03/2026
25	GABRIELLE KOPPEN FERREIRA	Decreto n.º 159/2026	Empossada em 06/03/2026

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
9	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	Decreto n.º 184/2026	Empossado em 16/03/2026

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:58D36EFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2026 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS/SEMEC - EDITAL N.º 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 031/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 26/03/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 06/04/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

EDITAL N.º 023/2026			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOMEAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
44	Franciele Machado dos Santos	Decreto n.º 247/2026	Empossada em 07/04/2026

EDITAL N.º 029/2026			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOMEAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
49	Adriana Maia Ribeiro Fagundes	Decreto n.º 248/2026	Empossado em 07/04/2026
56	Givane de Oliveira	Decreto n.º 249/2026	Empossado em 07/04/2026

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AC24BEAB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032/2026 PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS PSS/SEMEC - EDITAL N.º 012/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 032/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no

dia 26/03/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 06/04/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
54	Andréia de Fátima Neckel	-	Ausente à convocação
55	Sônia Nogacz	-	Ausente à convocação
56	Silvana da Silva Martin	-	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 2062/2026
57	Josiane Suelen Zaleski Machado	Decreto n.º 250/2026	Empossado em 08/04/2026
58	Bruna Cintia de Souza	-	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 1873/2026
59	Bruno César de Souza Gonçalves	-	Aguardando abertura de vaga
60	Ana Kelli Fuggiato Pilonetto	-	Aguardando abertura de vaga
61	Ana Sara Florentino de Araújo Borges	-	Ausente à convocação
62	Mariana Aparecida Novaki Farias	-	Ausente à convocação
63	Jéssica Oliveira Ramos	-	Ausente à convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:73C831B7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2026 PROFESSOR CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 035/2026 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 03/2024 dos candidatos aprovados para o cargo **PROFESSOR.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
44	ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	-	Ausente à Convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BA406048

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.388.280/0001-86
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Pelo presente termo aditivo, referente ao protocolo **0478/2026**, fica acrescido ao quantitativo do contrato o montante de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a quantia de 5.000,00 (cinco mil), totalizando a quantidade de 25.000,00 (vinte e cinco mil) gramas.
DO VALOR: Com o presente aditivo, o valor total da contratação passará a ser de R$ 5.850,00(cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), referente ao período da vigência contratual.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F54ADABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MAIS SAÚDE MARINGÁ
CNPJ: 29.715.704/0001-22
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Pelo presente termo aditivo, referente ao protocolo **0539/2026**, fica acrescido ao quantitativo do contrato o montante de 25% (vinte e cinco por cento).
DO VALOR: Com o presente aditivo, o valor total da contratação passará a ser de R$ 180.747,50 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), referente ao período da vigência contratual.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F6DF48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.932.346/0001-21
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Pelo presente termo aditivo, referente ao protocolo **0392/2026**, fica acrescido ao quantitativo do contrato o montante de 25% (vinte e cinco por cento).

DO VALOR: Com o presente aditivo, o valor total da contratação passará a ser de R$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), referente ao período da vigência contratual.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F261740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

PROTOCOLO 1831/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.86, § 3º, inciso I da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) UNIDADES DE PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER II, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP,** em favor de **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84**, com o valor global de **R$ 353.680,08 (Trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 15 de abril de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:92081893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 245/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VANIA ELISA BISELLO**, brasileira, inscrita no CPF nº 087.xxx.xxx-24, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, matrícula: 4135-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **17/03/2025 a 17/03/2026**, como segue:

- 13/04/2026 a 12/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:059BA242

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 246/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros na **COMISSÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME,** aprovado pela Lei n° 1.288 de 22 de Junho de 2015, nomeada pela Portaria nº 292/2021**.**
Substituir:
- **ANTONIO VALDIR DE QUADROS** por **ANDRESSA TELASKO GIRARDI**
- **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** por **ROGER MAETSON BAYER**
- **PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS** por **GISELE SANTOS DA SILVA**
- **TANIA MARIA PERIN** por **ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:8CAE6F73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 247/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros na **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME,** aprovado pela Lei n° 1.288 de 22 de Junho de 2015, nomeada pela Portaria nº 293/2021**.**
Substituir:
- SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON por **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI**
- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**:**
JUAREZ BORGES MACHADO por **ANDREIA CORREA SANTOS**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:41449705

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 248/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **TATIANE BRIXNER MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF nº 092.xxx.xxx-63, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS –** Nível 33, matrícula: 3728-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **11/07/2024 a 11/07/2025**, como segue:

- 13/04/2026 a 12/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:9AB1993B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 249/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **QUELEN DAYANY SERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 010.xxx.xxx-35, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL 40H –** Nível 34, matrícula: 3658-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **06/03/2025 a 06/03/2026**, como segue:

- 22/04/2026 a 01/05/2026
- 29/07/2026 a 07/08/2026
- 11/01/2027 a 20/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 09 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:A6E8FAC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 250/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **HELENA DE MATOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 647.xxx.xxx-10, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA –** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 437/2014, matrícula nº 2673-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **24/07/2024 a 24/07/2025**, como segue:

- 09/04/2026 a 28/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:3130FCF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 251/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **ALAIRTON JOSE GOMES FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 583.xxx.xxx-91, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, nomeado pela Portaria nº 195/2012, matrícula: 2342-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:686973BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO/IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Concurso Público nº 01/2026

A Prefeitura do Município de Candói (PR), por intermédio do Instituto Omni, considerando a identificação de inconsistências em relação ao prazo efetivamente concedido, COMUNICA aos interessados a reabertura do prazo para interposição de recurso/impugnação ao Edital de Abertura nº 01/2026 (referente à formação de cadastro de reserva de cargo do quadro de funcionários), em estrita observância ao item 13.1, alínea "a", do referido certame.

1. NOVO PRAZO
O prazo para envio das contestações fica reaberto e se estenderá até as **23h59 do dia 20 de abril de 2026**.

2. PROCEDIMENTO PARA ENVIO
Os recursos ou impugnações deverão ser protocolados exclusivamente via internet, por meio do site da Comissão Executora (www.omniinstituto.org.br), seguindo as diretrizes do item 13 do Edital.

Atenção: Os recursos já recebidos durante o prazo inicialmente aberto serão analisados e julgados em conjunto com os novos. Portanto, **é desnecessário que o candidato que já protocolou seu recurso envie uma nova solicitação**.

3. ACESSO AO EDITAL
A íntegra do Edital do Concurso Público encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Site da Comissão Executora (Instituto Omni): https://www.omniinstituto.org.br/informacoes/36/

Portal da Prefeitura Municipal: https://www.candoi.pr.gov.br/concursoView/?id=2954

Candói - PR, 15 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito do Município de Candói – PR

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7F4E82C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO REFERENTE A LDO-2027

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO REFERENTE A LDO-2027

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar n° 101, de maio de 2000, TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros.

Pauta:
Apresentação e discussão da Proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2027;

Candói, 13 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:D12A6A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 126/2026

DECRETO Nº 126/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, nos Lotes Urbanos: lote nº 08, da Quadra nº 08, com área de 220,00m² de Matricula nº 14.939; lote nº 03 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.934; lote nº 01 da quadra nº 08, com área de 264,00m², matrícula nº 14.932; lote nº 02 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.933; lote nº 04 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.935; lote nº 05 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.936; lote nº 06 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.937; lote nº 07 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.938; lote nº 15 da quadra nº 08 com área de 220,00m², matrícula nº 14.946; lote nº 16 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.947; lote nº 17 da quadra nº 08 com área de 220,00m², matrícula nº 14.948; lote nº 18, da quadra nº´08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.949; lote nº 19 da quadra nº 08 com área de 220,00m², matrícula nº 14.950; lote nº 20 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.951; lote nº 21 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.952; lote nº 22 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula 14.953; lote nº 01 da quadra nº 07, com área de 264,00m², matrícula nº 14.916; lote nº 07 da quadra 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.917; lote nº 03 da quadra nº 07 com área de 220,00m², matrícula nº 14.918; lote nº 04 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.919; lote nº 05 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.920; lote nº 06 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matricula 14.921; lote nº 07 da quadra nº 07, com área de 264,00m², matrícula nº 14.922; lote nº 08 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.923; lote nº 09 da quadra nº 07 com área de 220,00m², matrícula nº14.924; lote nº 10 da quadra nº 07, com área de 264,00m², matrícula nº 14.925; lote nº 11 da quadra 07, com área de 220,00m², matrícula 14.926; lote nº 12 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.927; lote nº 13 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.928; lote nº 14 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula 14.929; lote nº 15 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.930; lote nº 16 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula 14.931, lote nº 01 da quadra nº 01, com área de 216,86m², matrícula 15.311, lote nº 02 da quadra nº 01, com área de 229,83m², matrícula 15.312, lote nº 03 da quadra nº 01, com área de 212,53m², matrícula 15.313, lote nº 04 da quadra nº 01, com área de 260,66m², matrícula 15.314, lote nº 05 da quadra nº 01, com área de 247,02m², matrícula 15.315, lote nº 06 da quadra nº 06, com área de 330,22m², matrícula 15.316, lote nº 07 da quadra nº 01, com área de 290,95m², matrícula 15.317 e lote nº 08-A da quadra nº 01, com área de 183,88m², matrícula 15.671, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, MAXWELL SCAPINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e os artigos 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º, do Decreto Federal 9.310/2018, e Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO que o município deve promover a integração social, garantir o direito social a moradia digna e as condições de vida adequadas, a função social de propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana - REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, e do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada “Regulariza Capitão”;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Lote Urbanos: lote nº 08, da Quadra nº 08, com área de 220,00m² de Matricula nº 14.939; lote nº 03 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.934; lote nº 01 da quadra nº 08, com área de 264,00m², matrícula nº 14.932; lote nº 02 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.933; lote nº 04 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.935; lote nº 05 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.936; lote nº 06 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.937; lote nº 07 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.938; lote nº 15 da quadra nº 08 com área de 220,00m², matrícula nº 14.946; lote nº 16 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.947; lote nº 17 da quadra nº 08 com área de 220,00m², matrícula nº 14.948; lote nº 18, da quadra nº´08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.949; lote nº 19 da quadra nº 08 com área de 220,00m², matrícula nº 14.950; lote nº 20 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.951; lote nº 21 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.952; lote nº 22 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula 14.953; lote nº 01 da quadra nº 07, com área de 264,00m², matrícula nº 14.916; lote nº 07 da quadra 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.917; lote nº 03 da quadra nº 07 com área de 220,00m², matrícula nº 14.918; lote nº 04 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.919; lote nº 05 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.920; lote nº 06 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matricula 14.921; lote nº 07 da quadra nº 07, com área de 264,00m², matrícula nº 14.922; lote nº 08 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.923; lote nº 09 da quadra nº 07 com área de 220,00m²,

matrícula nº14.924; lote nº 10 da quadra nº 07, com área de 264,00m², matrícula nº 14.925; lote nº 11 da quadra 07, com área de 220,00m², matrícula 14.926; lote nº 12 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.927; lote nº 13 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.928; lote nº 14 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula 14.929; lote nº 15 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.930; lote nº 16 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula 14.931, lote nº 01 da quadra nº 01, com área de 216,86m², matrícula 15.311, lote nº 02 da quadra nº 01, com área de 229,83m², matrícula 15.312, lote nº 03 da quadra nº 01, com área de 212,53m², matrícula 15.313, lote nº 04 da quadra nº 01, com área de 260,66m², matrícula 15.314, lote nº 05 da quadra nº 01, com área de 247,02m², matrícula 15.315, lote nº 06 da quadra nº 06, com área de 330,22m², matrícula 15.316, lote nº 07 da quadra nº 01, com área de 290,95m², matrícula 15.317 e lote nº 08-A da quadra nº 01, com área de 183,88m², matrícula 15.671, situados no perímetro urbano do município de Capitão Leônidas Marques, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com fundamento nos art. 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo Único - É reconhecido como núcleo urbano informal anterior a 22 de dezembro de 2016, e será objeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a ser processada perante o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Os confinantes do imóvel registrado na referida matrícula serão cientificados acerca do início deste procedimento administrativo de regularização fundiária, mediante notificação pessoal ou publicação de edital.

Art. 3º Para instaurar a REURB mencionada no artigo 1º, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da referida Lei Federal.

Art. 4º Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, através dos institutos jurídicos adequados constantes no art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017, será conferido o título de direito real, nos termos da lei, aos ocupantes do Núcleo Urbano Informal.

§ 1º Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I, II e III da mencionada Lei Federal prevista no caput deste artigo.

§ 2º Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrais da REURB-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 3º O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 4º Aqueles que não se adequarem a modalidade da REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social) ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade da REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico), constante no art. 13, inciso II e no art. 16, ou dos demais institutos constantes no art. 15 da Lei nº 13.465/2017, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:6E8279B6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
ATA CREDENCIAMENTO 013/2025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas do dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, nomeados pelo **Decreto nº 001 de 08.01.2026**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 013/2025 de 30.12.2025,*** destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de cuidador social, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade social, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 05/2025, anexa a este processo, e conforme demanda que venha a surgir no Município, junto aos diversos casos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento. Foi registrado, conforme protocolo em anexo ao processo, o interesse da seguinte empresa em participar e se credenciar: ***66.225.607 DENIZE APARECIDA BOENO DA SILVA***, inscrita no CNPJ sob nº 66.225.607/0001-88. Não houve presença na sessão de representante, porém, ao apresentar-se para este processo de credenciamento, a empresa declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Em todos os procedimentos, foi verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 8** do Termo de Referência (habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira, documentação técnica). Foi analisado também os documentos complementares, compreendendo declarações e as solicitações de credenciamentos. A empresa acima relacionada, foi habilitada atendendo a todos os requisitos do cargo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar a empresa acima mencionada para a execução do objeto em consideração. Poderão ser apresentados recursos no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação/convocação, sob pena de decadência desse direito. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da secretaria requisitante. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

PATRICIA SINHORIN PRATES
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:5849DE45

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2026

DATA: 13.04.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 05.000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.001– Divisão de Finanças
Classificação Funcional: 4.123.1005.2126 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 146/ 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R$ 20.000,00

Órgão: 05.000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.001– Divisão de Finanças
Classificação Funcional: 4.123.1005.2126 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 146/ 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R$ 22.000,00

Órgão: 05.000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.001– Divisão de Finanças
Classificação Funcional: 4.123.1005.2126 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 146/ 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R$ 40.000,00

Órgão: 05.000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.001– Divisão de Finanças
Classificação Funcional: 4.123.1005.2126 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 146/ 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R$ 4.000,00

Órgão: 05.000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.001– Divisão de Finanças
Classificação Funcional: 4.123.1005.2126 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 146/ 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 14.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Unidade Orçamentária: 14.001– Departamento de Agricultura e Pecuária
Classificação Funcional: 20.606.1015.2209 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 146/ 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R$ 20.000,00

Órgão: 15.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 15.001– Departamento de Meio Ambiente
Classificação Funcional: 18.541.1017.2211– Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 146/ 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R$ 22.000,00

Órgão: 13.000 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Publicos
Unidade Orçamentária: 13.002– Departamento de Controle e Fiscalização Frotas
Classificação Funcional: 26.782.1011.2208 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 146/ 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R$ 40.000,00

Órgão: 13.000 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Publicos
Unidade Orçamentária: 13.001– Departamento de Obras e Serviços Publicos
Classificação Funcional: 15.451.1010.2204 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 146/ 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R$ 4.000,00

Órgão: 03.000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03.001– Divisão Administrativa
Classificação Funcional: 4.122.1004.2111 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 146/ 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de Abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:6978A869

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2026

DATA: 15.04.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 14.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria
Unidade Orçamentária: 14.001- Departamento de Agricultura e Pecuaria
Classificação Funcional: 20.606.1092.1130 – Obras e Instalações
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 523/71016/01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Parlamentar Especial - Investimentos/Custeio R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte - Valor
71016 - R$ 50.000,00
Total.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:4376D862

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2026

DATA: 15.04.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 6.000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:06.011– Educação Básica Programas/conv MDE/FNDE/EST
Classificação Funcional: 12.361.1018.2141– Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 261/01080/01080.02.01.00.00.2.546.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 6.000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:06.011– Educação Básica Programas/conv MDE/FNDE/EST
Classificação Funcional: 12.361.1018.2141– Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 257/01080/01080.02.01.00.00.2.546.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:6189F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 125/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 026/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *ELISANDRO DOS REIS*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MGDATA TECNOLOGIA LTDA,*** com sede na Rua Caetés, 13, Piedade, em Itaúna, Estado de Minas gerais, CEP: 35.680-262, inscrita no CNPJ sob n. º 23.936.997/0001-91, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *THIAGO DOS SANTOS NUNES,* portador do CPF sob n. º 069.179.466-99. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual e aditivado, mantidas as demais condições firmadas em 05 de abril de 2022 e aditivos subsequentes.
Contratação de empresa para a prestação de serviços no desenvolvimento, atualização e modernização do website do município de Cap. L. Marques – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 5.242,08 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos) referente ao período de renovação, sendo um valor mensal de R$ 436,84 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 05 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

MGDATA TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0FD2E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 043/2026 - EXTRATO CTO 143/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026.

Processo Adm. Nº 089/2026.
Solicitação Nº 110/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "f", ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), a favor da empresa ***AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Pernambuco, nº 1936, CEP: 85.810-021, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.907.576/0001-36, para prestação de serviços especializados em capacitação, com vistas a inscrição de 03 (três) de profissionais da Secretaria Municipal de Educação nos Grupos de Trabalho Regionalizados do Projeto de Formação Continuada promovido pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, conforme Plano de Trabalho 2026, em atendimento a solicitação nº 110/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026.
Processo Adm. Nº 089/2026.
Solicitação Nº 110/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em capacitação, com vistas a inscrição de 03(três) de profissionais da Secretaria Municipal de Educação nos Grupos de Trabalho Regionalizados do Projeto de Formação Continuada promovido pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, conforme Plano de Trabalho 2026, em atendimento a solicitação nº 110/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de acordo com o Plano de Trabalho do Departamento de Educação Exercício 2026 com as Secretarias Municipais de Educação – Região da AMOP, sendo o período de realização do projeto de formação continuada de abril a agosto de 2026 para os grupos de estudos.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 10 (dez) meses, a partir da data do Termo Contratual.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 216 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:4D09D0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 44/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ Nº 36.091.140/0001-60**
Objeto	Aquisição de massa CBUQ a frio e materiais diversos para sinalização viária
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/04/2026 à 15/04/2027
Valor Contratual	**R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:8FD0905D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 44/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – CNPJ Nº 30.149.559/0001-49**
Objeto	Aquisição de massa CBUQ a frio e materiais diversos para sinalização viária
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/04/2026 à 15/04/2027
Valor Contratual	**R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:F63693E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 44/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 23.760.604/0001-31**
Objeto	Aquisição de massa CBUQ a frio e materiais diversos para sinalização viária
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/04/2026 à 15/04/2027
Valor Contratual	**R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:1C5C8A0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 44/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARCELO SIMONI – CNPJ Nº 37.652.289/0001-33**
Objeto	Aquisição de massa CBUQ a frio e materiais diversos para sinalização viária
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/04/2026 à 15/04/2027
Valor Contratual	**R$ 8.569,82 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
MARCELO SIMONI
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:AFF98667

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 44/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO – CNPJ Nº 57.598.558/0001-38**
Objeto	Aquisição de massa CBUQ a frio e materiais diversos para sinalização viária
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/04/2026 à 15/04/2027
Valor Contratual	**R$ 286.960,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:3887B8DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 44/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA – CNPJ Nº 49.149.027/0001-30**
Objeto	Aquisição de massa CBUQ a frio e materiais diversos para sinalização viária
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/04/2026 à 15/04/2027
Valor Contratual	**R$ 36.880,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:23619275

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 44/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.442.589/0001-70**
Objeto	Aquisição de massa CBUQ a frio e materiais diversos para sinalização viária
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/04/2026 à 15/04/2027
Valor Contratual	**R$ 49.572,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:2F65F300

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 44/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ Nº 17.592.525/0001-66**
Objeto	Aquisição de massa CBUQ a frio e materiais diversos para sinalização viária
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/04/2026 à 15/04/2027
Valor Contratual	**R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:B42F0D24

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 44/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI – CNPJ Nº 34.216.708/0001-04**
Objeto	Aquisição de massa CBUQ a frio e materiais diversos para sinalização viária
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/04/2026 à 15/04/2027
Valor Contratual	**R$ 239.895,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**

Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:52B239EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 44/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VISIGLASS COMERCIAL COMPONENTES DE VIDRO E PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 59.015.441/0001-00**
Objeto	Aquisição de massa CBUQ a frio e materiais diversos para sinalização viária
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/04/2026 à 15/04/2027
Valor Contratual	**R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
VISIGLASS COMERCIAL COMPONENTES DE VIDRO E PRODUTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:1F8F9333

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 44/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA – CNPJ Nº 19.864.408/0001-30**
Objeto	Aquisição de massa CBUQ a frio e materiais diversos para sinalização viária
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/04/2026 à 15/04/2027
Valor Contratual	**R$ 11.544,78 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:AA40597E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**IRIO TAVARES DA SILVA - CPF 040.720.179-30**
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	15/04/2026 à 15/10/2026
Valor Contratual	**R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
IRIO TAVARES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:7EA0D46A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RODRIGO APARECIDO AMARAL - CNPJ 025.882.659-28**
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	15/04/2026 à 15/10/2026
Valor Contratual	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
RODRIGO APARECIDO AMARAL
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:A9B5CF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO N° 083/2026. DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO ALTO ALEGRE III, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO N° 083/2026.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO ALTO ALEGRE III, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Alto Alegre III, localizado neste município, pertencente à ***matrícula nº 1.010*** de propriedade de Desidério Adão

Ninaus e Gerta Helga Ninaus, ***matrícula nº 2.044*** de propriedade de Rosangela Aparecida Dos Santos Camargo e Cleiton Gomes Jakubovski, Terceiro Diretamente Interessado Cresol Toledo, ***matrícula nº 2.128*** de propriedade de Angelino Zanardi, ***matrícula nº 2.355*** de propriedade de Adilson Bulin/Vanda De Oliveira Bulin, ***matrícula nº 2.442*** de propriedade de Gerselino Dos Santos, ***matrícula nº 2.473*** de propriedade de Marta Wendt, ***matrícula nº 2.737*** de propriedade de Adriano Boava De Jesus e Ironilda Da Silva De Jesus, ***matrícula nº 2.849*** de propriedade de Jorge Do Prado, ***matrícula nº 2.938*** de propriedade de Maria Buava De Jesus, ***matrícula nº 2.975*** de propriedade de Joao Maria De Freitas e Marli Aparecida Da Luz Freitas, ***matrícula nº 4.278*** de propriedade de Joao Maria Soares Da Silva, ***matrícula nº 4.311*** de propriedade de Mateus Miranda Da Rocha, ***matrícula nº 4.312*** de propriedade de Marta Wendt, ***matrícula nº 4.323*** de propriedade de Pedro Casemiro Bernalde e Salete Caetano Rodrigues Bernalde, ***matrícula nº 4.350*** de propriedade de Jose Ferreira e Maria Aparecida De Andrade Ferreira, ***matrícula nº 5.078*** de propriedade de Amantina Maria dos Santos Almeida, ***matrícula nº 5.408*** de propriedade de Valdomiro Oliveira Doalto, ***matrícula nº 6.919*** de propriedade de Ercilia Da Luz Xavier, ***matrícula nº 8.715*** de propriedade de Olivina Silveira Maciel, ***matrícula nº 11.388*** de propriedade de Andreia De Fatima Soares, ***matrícula nº 11.868*** de propriedade de Neverson Leandro Fell e Josania Nunes Fell, ***matrícula nº 11.869*** de propriedade de Rosinilda Rodrigues Cabral, ***matrícula nº 12.650*** de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde e Pedro Casemiro Bernalde e ***transcrição 27.735*** de propriedade de Joaquim Slomp, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Catanduvas/PR, 15 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:15D0B890

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 014/2026

DECRETO Nº 014/2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 28 concomitante com o artigo 34 da Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Luciana Scheffel Gomes, CPF nº ***.237.769-**, matrícula nº 294-1, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 4.911,49 (quatro mil novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0570FEB8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 015/2026

DECRETO Nº 015/2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 28 concomitante com o artigo 34 da Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Luciana Scheffel Gomes, CPF nº ***.237.769-**, matrícula nº 594-0, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 4.911,49 (quatro mil novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0B2517A8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2026 – REF. EC 005/2026 – PSS Nº 01/2025

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 003/2026 – Ref. EC 005/2026 – PSS nº 01/2025

O (s) candidato (s) a seguir relacionado (s), por descumprimento ao Edital de Convocação nº 005/2026, publicado em 06 de abril de 2026 e em conformidade com o Edital do PSS nº 01/2025, perde (m) o direito à vaga que conquistou através da classificação no referido certame:

NOME	CARGO	CLASS.
LUAN MATEUS MALAVSKI CAMPOS	Professor	69
PATRICIA DELLABETTA TODESCATTO	Professor	71

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 15 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E0CB7DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA, POR MEIO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 980155/2025, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR AGRÍCOLA MUNICIPAL.

Empresa vencedora e valor total: R$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais): ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA (56391449000182) com o lote: 1 no valor total de R$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais).

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 7/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestaçao de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 15 de Abril de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D3F155D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026 - ID Nº 5926

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026 - ID Nº 5926
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: RB ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) caçambas estacionárias, por meio do Convênio nº 1680/2025, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:156852BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº053/2026.

PORTARIA Nº053/2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E:
Artigo 1º- Revogar na íntegra a portaria n° 025/2025, de 02 de Abril de 2025.
Artigo 2º- Designar, a partir do dia 15 de Abril de 2026, os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL** visando a avaliação de **BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE INSERVÍVEIS** da Administração Pública Municipal.
- MARCOS ANTONIO LEITE
- BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO
- KARINA GODOY HAWERROTH
- JAIME DOS SANTOS FILHO
- CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA
- TIAGO ALVES DA SILVA
- CELSO DELANI
- SUELI SIMON DOS SANTOS
- MARCO AURÉLIO BERTAN
Artigo 3°- Referido comissão será presidida pelo servidor **MARCOS ANTONIO LEITE.**
Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário.
Centenário do Sul, 15 de Abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C85616FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 047/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josenei Raab, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 13 de abril de 2026, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:F0551AF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 048/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor deste Poder Legislativo Municipal, Everton Von Der Osten Cortes de Andrade, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 26 de março de 2026, ocasião em que acompanhará o vereador Josenei Raab em compromisso na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:47DD8D76

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 049/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Adilson dos Santos Rocier, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 13 de abril de 2026, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, onde participará de encontro com o Deputado Estadual Anibelli Neto, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:84C1A445

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 050/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Rogério da Silva Godoi, a quantia correspondente a ½ (meia) diária, destinada ao custeio de despesas relativas à agenda programada para o dia 15 de abril de 2026, ocasião em que participará de reunião na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, cumprindo agenda institucional de fortalecimento das relações entre os municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:ED76CC4E

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 051/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Adilson dos Santos Rocier, a quantia correspondente a ½ (meia) diária, destinada ao custeio de despesas relativas à agenda programada para o dia 16 de abril de 2026, ocasião em que participará de reunião com o Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, cumprindo agenda institucional de fortalecimento das relações entre os municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:6F2C9F1B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 111/2026. EXONERAR A PARTIR DE 10 DE ABRIL DE 2026, A SERVIDORA ROSICLER DE FÁTIMA LOPES, PORTADORA DO CPF Nº 017.XXX.XXX-00, DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 10 de abril de 2026, a servidora ROSICLER DE FÁTIMA LOPES, portadora do CPF nº 017.***.***-00, do cargo de Diretora De Departamento de Infraestrutura e Administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 14 de abril de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EE93620A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 112/2026. EXONERAR A PARTIR DE 10 DE ABRIL DE 2026, A SERVIDORA MISLAINE CRISTINA MARCHE, PORTADORA DO CPF Nº 039.XXX.XXX-26, DO CARGO DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 10 de abril de 2026, a servidora MISLAINE CRISTINA MARCHE, portadora do CPF n° 039.***.***-26, do cargo de Divisão de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 14 de abril de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:ED50F7A7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 113/2026. NOMEAR A PARTIR DE 10 DE ABRIL DE 2026, A SERVIDORA ROSICLER DE FÁTIMA LOPES, PORTADORA DO CPF Nº 017.XXX.XXX-00, PARA O CARGO DE O CARGO DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 10 de abril de 2026, a servidora ROSICLER DE FÁTIMA LOPES, portadora do CPF nº 017.***.***-00, para o cargo de Divisão de Ensino Fundamental, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 14 de abril de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4FDCDF34

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 114/2026. NOMEAR A PARTIR DE 10 DE ABRIL DE 2026, A SERVIDORA MISLAINE CRISTINA MARCHE, PORTADORA DO CPF Nº 039.XXX.XXX-26, PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 10 de abril de 2026, a servidora MISLAINE CRISTINA MARCHE, portadora do CPF n° 039.***.***-26, para o cargo Diretora De Departamento de Infraestrutura e Administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 14 de abril de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D1986A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL-PR.
CONTRATADO: ANDREY MAICON DA ROCHA BANACKY TERRAPLENAGEM - CNPJ: 50.251.170/0001-17.
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local: Vias urbanas no município de Cerro Azul/PR.; Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em Bloco sextavado, 16.424,23 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Rua Janete Von Der Osten; Rua Arlindo Veloso; Rua Estados Unidos; Rua XV de Novembro; Rua Rio Verde; Rua Orlando Mottin; Rua São Francisco; Rua Das Laranjeiras; Rua João Stival Sobrinho; Rua Barão do Cerro Azul; Rua Julia da Costa; Rua Osvaldo Platner; Área Pavimentada: 16.424,23 m². CONVÊNIO N° 2143/2025 – SECID, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 4.799.999,99 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 1.080 (um mil e oitenta) dias.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:91156096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 009/2026

DECRETO Nº 009/2026

Dispõe sobre ponto facultativo em virtude do feriado de Tiradentes

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Clevelândia no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia - Paraná, 14 de abril de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:E7D6BF3B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Resolução Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2024 pela Comissão de Orçamento e Finanças.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
AComissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:
I – O disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa;
II – O exame e análise da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2024;
III – O parecer prévio nº327/2025 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado;
IV – As observações e apontamentos constantes no relatório técnico desta Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar,com ressalvas, a Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2024 com analise ao parecer prévio nº 327/2025 do Tribunal de Contas do Estado considerando que, embora atendidos os requisitos essenciais de legalidade e legitimidade, foi constatada a seguinte ocorrência:
I – Baixo desempenho na avaliação da atuação governamental na área da Administração Financeira com uma variação negativa de **10,42%** em relação ao ano anterior (2023).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Clevelândia/PR em 14 de abril de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:DCCA78B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 15/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 15/2026
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e equipamentos de iluminação LED (painéis plafon e refletores solares), destinados à manutenção e melhoria da eficiência energética das dependências da Câmara Municipal de Clevelândia.
Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 12/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Dispensa;
Considerando que houve a devida prospecção de mercado para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para o fornecimento dos materiais, e que o Contratado atende aos requisitos legais para contratação;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 12/2026, para contratação do objeto supramencionado.
CONTRATADO: M. A. RUZZA RISSARDI ELÉTRICA
CNPJ №: 08.049.947/0001-07
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da nota fiscal, condicionado à verificação da regularidade fiscal do contratado.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Clevelândia – PR, 15 de abril de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:9651E455

GABINETE
DECRETO N°093/2026

DECRETO N°093/2026

Nomeia, Adriana de Abreu, para o cargo de Departamento de Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora, Adriana de Abreu, CPF sob n°054.934.729-10, para exercer o cargo de Departamento de Cultura.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3A59532E

GABINETE
PORTARIA N°137/2026

PORTARIA N°137/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 145/2025, a instauração de sindicância em face do servidor de iniciais G.P.G.J., visando apurar os fatos narrados no ofício n° 251/2026 e anexos

Art. 2° Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica o servidor de iniciais G.P.G.J. afastado preventivamente, como medida cautelar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro nos artigos 224 e seguintes da Lei Complementar n° 20/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C01F33FE

GABINETE
PORTARIA Nº138/2026

PORTARIA Nº138/2026

Designar o Senhor André Henrique Ribeiro Bueno, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, nouso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Administração e Finanças, André Henrique Ribeiro Bueno, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°040/2026 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5E8EEC09

GABINETE
RESOLUÇÃO CMPD Nº 03/2026

conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência
CLEVELÂNDIA-PR
Resolução CMPD nº 03/2026

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de AçãoDo repasse do incentivo para o fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e cumprir com as condições estabelecidas pela Deliberação 005/2026 do COEDE/PR;

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.824/2023 de 25 de Maio de 2023, e alterada pela Lei nº 2.865 de 13 de Agosto de 2024, conforme deliberação em reunião, realizada no dia 165 de abril de 2026.

Resolve:
Art. 1.º Aprovar o Termo de Adesão ao repasse do incentivo para o fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e cumprir com as condições estabelecidas pela Deliberação 005/2026 do COEDE/PR;
Art. 2.º Aprovar o Plano de Ação apresentado pela gestão incluido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo- SIFF;
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 15 de abril de 2026.

ANA MARIA PAVLAK DE ANDRADE
Presidente do CMDPD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7B2CE4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato

Contrato: nº 13/2023
Processo Administrativo: 39399/2023
Partes: Colombo Previdência e Wolf Tático Brasil Monitoramento Ltda.
Objeto: Serviços de Monitoramento
Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
Data: 15 de abril de 2026.
Assinaturas: Wilton Luiz Carrão - Superintendente Colombo Prvidência e Noemi da Silva Mota Carlos - Wolf Tático Monitoramento

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:3AA9B93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33312/2025

INTERESSADA:
FRANCO AUGUSTO ANSCHAU CAETANO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025 cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de modernização da iluminação pública do trecho urbano da Estrada da Ribeira, no Município de Colombo-PR, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.
O Agente de Contratação do Município de Colombo, nomeado pela Portaria nº 008/2026 de 15/01/2026, no uso de suas atribuições, acolhe o Memorando nº 118/2026 – SEMAD.
Após o exposto no documento citado, decide pelo **INDEFERIMENTO** das Impugnações apresentadas pela empresa FRANCO AUGUSTO ANSCHAU CAETANO, CNPJ. 46.454.694/0001-38, via E-mail.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.
Colombo, 15 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:335E63EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 130/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.

Processo: 3737/2026.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Governo e Interino de Trânsito e Ordem Pública.
Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.590.045/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora Sra. Lorena Oliveira de Souza Dodl, portadora da matricula nº 15.069, e-mail: semtop@colombo.pr.gov.br, telefone: (41) 3073-7965, fiscal técnica Sra. Vera Lucia Prudente Lima Woss, portadora da matricula nº 19.473, e-mail: semtop@colombo.pr.gov.br, telefone: (41) 3073-7965 e a fiscal de contrato a Sra. Myllena de Kassia Silva Pinto, portadora da matricula nº 19.472, e-mail: semtop@colombo.pr.gov.br, telefone: (41) 3073-7965.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção preventiva e corretiva em sistemas de Sinalização Semafórica com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para o Município de Colombo-PR.
Valor: O valor da contratação será de R$ 2.053.067,52 (dois milhões e cinquenta e três mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/2025 – Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 13 de abril de 2026.
Assinatura: Onéias Ribeiro de Souza

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:19A8C81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 131/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026.

Processo: 7240
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.649/0001-43.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestora de contrato Srª Joelma Mara Cavassin Arcie, matrícula 11070, telefone (41) 99994-7976, e-mail: joelmacavassinarcie@gmail.com e o Fiscal de Contrato Sr. Helenildo de Lima Arrais, matrícula 5980, telefone (41) 3675-5963, e-mail: helenildo_ti@hotmail.com.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de gerenciamento de atendimento e gestão de filas para duas unidades: Regional Maracanã e Regional Osasco, pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1882/25.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (dose) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 15 de abril de 2026.
Assinatura: Ismailin Schotter

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2DC031EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 024/2026.

Processo:	7027/2026 - Inexigibilidade Nº 024/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **PAULO AFONSO MIRANDA.** **CPF: 615.350.799-91.**
Objeto:	Locação de Imóvel situado à Rua Floripa Mulmann, nº 554, Jardim Atuba - Colombo/PR, destinado às instalações do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos Vó Elisa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, V - Lei Nº 14.133/2021
Data:	15/04/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B7509CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 025/2026.

Processo:	12937/2026 - Inexigibilidade Nº 025/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **JORGE DE FRANCA.** **CPF: 428.950.499-04.**
Objeto:	Locação de Imóvel localizado à Rodovia da Uva, nº 3221, Jardim São Marcos - Colombo/PR, destinado às instalações do Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica do Município.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 175.200,00(cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, V - Lei Nº 14.133/2021
Data:	15/04/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F6D285FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD Referendun Nº. 29

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Resolve:

-
Art 1º – Aprova a alteração do Plano de Aplicação da Deliberação nº 027/2024 CEAS Pr – Incentivo Vidas aquecidas. Sendo:

Saldo em 04/2025 - R$ 182.379,6
Rendimentos de 05/2025 até o momento - R$ 9.372,18

Valor total - **R$ 191.751,27**

Despesas realizadas até 12/2025 – R$ 169.47,38
Saldo atual para utilização – R$ 23.703,89

Previsão de despesas
Especificação :
- Materiais de Consumo - R$ 23.703,89
Aquisição dos seguintes itens: Roupas de Cama (cobertores)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE BELO RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6104B3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ESPOLIO DE FERNANDO AFFONSO ALVES DE CAMARGO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.291.2628 situado a RUA MADRE MARIA AVOSANI Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:F3EB29CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Aquisição de óculos incluindo armação e lentes, conforme exigido no edital do pregão n° 017/2025.
VALOR TOTAL: R$ 37.130,06 (trinta e sete mil, cento e trinta reais e seis centavos).
CONTRATADA: OTICAS SANTA TERESA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 48.065.444/0001-31

DATA: 15/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B999A015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025 INEXIGIBILIDADE N° 086/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025
INEXIGIBILIDADE N° 086/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026
OBJETO: Contratação de 1 (um) auxiliar de serviços gerais para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação nas unidades de saúde do município de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, através da CHAMADA PUBLICA Nº03/2025
VALOR: R$ 26.424,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
CONTRATADA: SILVANA PADILHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.678.686/0001-78
DATA: 13/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BC8FD126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025 INEXIGIBILIDADE N° 087/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025
INEXIGIBILIDADE N° 087/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2026
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento, de Operador de Máquinas, para atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme Chamamento Público nº 02/2026
VALOR: R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais).
CONTRATADA: EDGARD ELI DRUCIAK, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.971.831/0001-32
DATA: 13/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:37BB9E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025 INEXIGIBILIDADE N° 090/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025
INEXIGIBILIDADE N° 090/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026
OBJETO Credenciamento sob a modalidade de contratação de serviço de apoio escolar atráves da chamada publica nº03/2025
VALOR: R$ 26.904,00 (vinte e sies mil, novecentos e quatro reais).
CONTRATADA: VERIDIANE APARECIDA BOCKNEK, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.871.396/0001-98
DATA: 14/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E3197478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025 INEXIGIBILIDADE N° 091/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025
INEXIGIBILIDADE N° 091/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026
OBJETO: contratação de serviço de auxiliar de serviços gerais atráves da chamada publica nº03/2025
VALOR: R$ 26.424,00 (vinte e sies mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
CONTRATADA: ROSIMAR PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.969.488/0001-05
DATA: 14/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8C6224C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 158/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da

CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
DAIANE DANILUK PADILHA	087.632.429-40	57º	16/04/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:732499C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2026

Súmula: Determina a instauração da Sindicância Administrativa nº 01/2026 e nomeia os membros da comissão processante.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 263, I e Art. 264 ambos da Lei Municipal nº 1344/2012;

R E S O L V E

Art.1º INSTAURAR a Sindicância Administrativa para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, a responsabilidade de fato constante em relatório específico, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e que deu início ao Processo Digital sob nº 2376/2026, conforme procedimentos estabelecidos pelos art. 255 e 256, da Lei nº 1344/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contenda, consoante recomendação do Parecer Jurídico nº 175/2026.

Art.2º Ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 087/2021 de 11 de agosto de 2021 para aturem no referido Processo Administrativo Disciplinar:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRICULA	CONDIÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	22971	Presidente
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	21711	Membro
LARRY HUGO SANCHES	Arquiteto	35886	Membro

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:32E57CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8981

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8981/2026, de 14 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3588/2026, de 23 de março de 2026

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10**.000,00 (dez mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.054	Deliberação 013/2024 – FIA/CEDCA/PR – L.A. e P.S.C.		
3.3.90.30	Material de Consumo	32002-SF	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
32002	SEDEF/Deliberação n 13/2024-CEDCA/PR - Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços a Comunidade - PSC-SF	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7C363189

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 014/2026 DE 15/04/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 014/2026, de 15 de abril de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 013 de 13/04/2026, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de

convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária, conforme abaixo:
Cargo: **PSICÓLOGO**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Anelize Carniel	2º	1374/26

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:F88E599B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 015/2026 DE 15/04/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 015/2026, de 15 de abril de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal e Psicólogo**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Gabriely Paes	24º	1295/26
2	Creir dos Santos	25º	1272/26
3	Rosicleri Moraes	26º	931/26
4	Taynara Andreis	27º	1298/26
5	Maria Juliana Miranda Corá	28º	1325/26
6	Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes	29º	1324/26
7	Viviane Siqueira	30º	1342/26
8	Monica Regina Zancan	31º	936/26
9	Marli dos Santos Pacheco	32º	1330/26

Cargo: **PSICÓLOGO**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Katiussa Regina Kloester	5º	1382/26
2	Patricia Uhlik	6º	1386/26
3	Alexandra Kurpel	7º	1004/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **16 (dezesseis) de abril de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:588685E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 54/2026 – Pregão Eletrônico nº 84/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 34.770.156/0001-73. Considerando a solicitação da detentora, através do protocolo n° 1.863/2026 formalizado no processo administrativo 1Doc nº 3.198/2026, justificativa e notas fiscais apresentadas, as quais encontram-se em anexo aos autos do referido processo, contendo ainda, parecer jurídico e Deliberação Superior. O valor total deste aditivo é de R$ 7.216,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:7BFAEE61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO INTEGRADA, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA À GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/04/2026 até às 08h do dia 06/05/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 06/05/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 06/05/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 153.800,68. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 15 de abril de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:6DAC9D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R$ 340.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 15 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027. Coronel Vivida, 15 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:A19151DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

Contrato nº 28/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BSB ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ sob nº 46.069.226/0001-40. Objeto: Credenciamento de pessoa Jurídica para confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, maxilar e mandibular, para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total R$ 417.600,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027. Coronel Vivida, 14 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:68C4DC8C

GABINETE DO PREFEITO
UTILIDADE PÚBLICA BOLONISTAS

LEI Nº 3.598, de 15 de abril de 2026.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Bolonistas Vividenses - ABV.

Autoria: Vereadores Fábio Daniel T. C. de Almeida e Lisete Maria Traesel Engelmann.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Bolonistas Vividenses - ABV, inscrita no CNPJ sob nº. 46.470.023/0001-60, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:9C23122B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E R R A T A

Na publicação dos decretos 2697/2026, 2698/2026 e 2699/2026; publicado no diário oficial do município de Diamante D'Oeste/PR; "AMP Diário Oficial dos municípios do estado do Paraná", no dia 17-03-2026, publicado nas Páginas de publicações legais 137 e 138 da edição número 3490.
ONDE SE LÊ:
Decreto 2697/2026, 2698/2026 e 2699/2026
LEIA-SE:
Decreto 2797/20026, 2798/2026 e 2799/2026

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F08EDBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 65/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diária para o Senhor Daniel dos Anjos Kneuber, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 14 e 15 de abril de 2026, para levar pacientes no hospital Menino Deus para consulta.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7CDC9113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAM PÚBLICA INEX 24/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 56/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026; considerando o disposto no art. 74, IV da Lei 14.133/2021; a hipótese de Credenciamento escolhida é a contida no Art. 79, I, da Lei 14133/2021; faz saber que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA que estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por prazo indeterminado, o credenciamento de profissionais pedreiros e encanadores, a fim de atender às demandas contínuas e variáveis relacionadas à execução de serviços de manutenção, reparos e pequenas obras em bens públicos municipais, através das Secretarias Municipais do Município de Diamante D'Oeste/PR. Ficam convocados ao CREDENCIAMENTO todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, as copias do

EDITAL, poderá ser obtida, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e durante o expediente normal no endereço Rua Marechal Castelo Branco, nº 597, centro, Município de Diamante D'Oeste/PR. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 15 de Abril de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:98D4EBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível tipo gasolina comum, junto às bombas localizadas nas dependências da contratada, para os veículos pertencentes à frota da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Contratada:	Luizani Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 06.923.637/0001-36
Prazo	Prorroga-se o período de vigência por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 02 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2026.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:1488CE02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90011/2026; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, com fornecimento de almoço self-service (com sobremesa e bebidas não alcoólicas) e lanche da tarde, incluindo disponibilização de espaço apropriado para atendimento e consumo no local, para evento com idosos do município (Clubes de Idosos e SCFV); **CONTRATADA**: XUXU EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.728.231/0001-20, sediado(a) na Rua Wenceslau Braz, nº 1045, Bairro Alto da Colina, situada no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador o Sr. Luiz Carlos da Rosa, inscrito no CPF: 806.xxx.xxx-00; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **RECONHECIMENTO:** 14 de abril de 2026, por **Maria de Lourdes Claro da Silva** Secretária da Mulher, Idoso, Juventude e Imigrantes; **RATIFICAÇÃO:** 14 de abril de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6C1CBC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90012/2026; **OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de emissão, administração e operacionalização de cartão de pagamento municipal, destinado à execução de despesas de pronto pagamento; **CONTRATADA**: BANCO DO BRASIL SA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado(a) no Setor Autarquias Norte, Q 5 Lote B, Torre Norte, Bairro Asa Norte, situada em Brasília – Distrito Federal, CEP: 70.040-912, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Sonia Maria de Paula, inscrito no CPF: 795.xxx.xxx-72; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; **VALOR ESTIMADO:** R$ 0,01 (um centavo de reais); **RECONHECIMENTO:** 15 de abril de 2026, por **Dione Luiz da Silva,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 15 de abril de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7D10FEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 21/2026; **OBJETO:** Locação de pátio/terreno para guarda e estacionamento de maquinários da Secretaria de Desenvolvimento Rural; **LOCADORES:** Sr. ANTONIO ALBINO FAVERO, inscrito no CPF nº 137.***.***-68 e Sra. ELZA MARIA FAVERO, inscrita no CPF nº 370.***.***-04; **LOCATÁRIO:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da publicação do Contrato no PNCP; **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **RECONHECIMENTO:** 15 de abril de 2026, por Irival Di Domenico**,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural; **RATIFICAÇÃO:** 15 de abril de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4288B031

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 20/2026; **OBJETO:** Contratação da Federação Paranaense de Voleibol (FVP), para pagamento de taxas objetivando a filiação e anuidade no Vôlei de Praia 2026, renovação de atletas (alunos), renovação de profissionais (treinador) e inscrições em torneios; **CONTRATADA:** FEDERACAO PARANAENSE DE VOLEIBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.024.173/0001-01, sediada na Rua Pandia Calogeras, nº 77, Bairro Cajuru, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.900-000, e-mail: parana@volei.org.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu presidente o Sr. Jandrey Vicentin, inscrito(a) no C.P.F. nº 034.xxx.xxx-43; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **RECONHECIMENTO:** 14 de abril de 2026, por **Lucas Souvenir Antonelo,** Secretário de Esportes e Lazer; **RATIFICAÇÃO:** 14 de

abril de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A982F56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 018/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Retificação da Inexigibilidade 018/2026

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Habitação.

1. No aviso de Contratação Direta, no Extrato de Inexigibilidade de licitação e na minuta do contrato(Clausula Primeira do Objeto), **onde se lê**: Contratação da Federação Paranaense de Futsal objetivando o pagamento de taxas de transferência, inscrições e a participação no Campeonato Paranaense de Futsal Serie Ouro 2026 e a Copa União 2026
Leia-se: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ ASSOFUTSAL/PR visando o pagamento das taxas de arbitragem referente a participação no ano de 2026 no Campeonato Paranaense de Futsal Serie Ouro e a Copa União.

2. A data para reconhecimento e ratificação passa a ser a do dia 15 de março de 2026.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do processo.

Dois Vizinhos, 15 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43B94FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0100/2026 EXONERAR, O SENHOR AGEU DA ROSA.

DECRETO Nº 0100/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º EXONERAR, o senhor **AGEU DA ROSA,** brasileiro, portador do CPF n° 621.xxx.xxx-87, do cargo Politico de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B6B9AB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0101/2026 EXONERAR, O SENHOR JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS.

DECRETO Nº 0101/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º EXONERAR, o senhor **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF n° 631.xxx.xxx-04, do cargo Politico de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:876046BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0102/2026 EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SENHOR RODRIGO FREIRE DE MELO.

DECRETO Nº 0102/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o término do Contrato;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR por término de Contrato o senhor **RODRIGO FREIRE DE MELO,** portador do CPF/MF nº 038.xxx.xxx-33, do cargo temporário de TÉCNICO AGRÍCOLA;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:336D8EC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0103 /2026 NOMEAR, A SENHORA ANGELICA KARINE FITZ, PORTADORA DO CPF Nº 096.XXX.XXX-66, NO CARGO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

DECRETO Nº 0103 /2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ANGELICA KARINE FITZ**, portadora do CPF nº 096.xxx.xxx-66, no cargo temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E6FE3C9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0104/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 Á 2029

DECRETO Nº 0104/2026

Súmula: Dispõe sobre a constituição e Nomeação da Comissão do Plano Municipal da Pessoa Idosa de Doutor Ulysses, para o exercício de 2026 á 2029 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal de nº022/2017;

Considerando ser condição essencial aos municípios, para repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal, conforme dispõe o art. 30 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- LOAS;

Considerando que o Plano Municipal da Pessoa Idosa constitui-se em instrumento estratégico de planejamento, responsável por organizar, regular e nortear a execução da Politica Municipal da Politica para a pessoa Idosa na perspectiva do SUAS em Consonância com a PNAS;

Considerando que a Elaboração do Plano Municipal é de responsabilidade do Gestor da Politica de Assistência Social, cabendo sua submissão á aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI reafirmando, o principio democrático e participativo.

DECRETA

Art.1º Fica constituída e nomeada a comissão de elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa de Doutor Ulysses, para o exercício de 2026 á 2029, composto pelos seguintes membros:
Gestora Municipal: PRISCILA DE FATIMA DENCK
Representante do CMDPI e da Proteção Social Básica: MARIO DOS SANTOS PADILHA;
Técnica da Gestão e da Proteção Social Especial: ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO
Gestora do Cadastro Único: SILMARA LIMA BRAZ DOS SANTOS
Representante da Saúde: VERISSIMA CALAZANI ALVES
Representante da Educação: LUCIANE DA SILVA FITZ
Representante do Esporte, Cultura e Lazer: MAURI PEREIRA LINS.
Art. 2º Esta comissão apresentará os resultados do trabalho ao Conselho Municipal e, após aprovação, o conteúdo será publicado na íntegra;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 14 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B7565EE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0105/2026 NOMEAR, O SENHOR AGEU DA ROSA, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF N° 621.XXX.XXX-87, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

DECRETO Nº 0105/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **AGEU DA ROSA,** brasileiro, portador do CPF n° 621.xxx.xxx-87, no cargo Politico de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04370170

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0106/2026 NOMEAR, O SENHOR JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF N° 631.XXX.XXX-04, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

DECRETO Nº 0106/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, O SENHOR JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF N° 631.XXX.XXX-04, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA PRESENTE DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO SENHOR PREFEITO EM 15 DE ABRIL DE 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:54C4D690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROVENCE VEICULOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	18/2026
b) Licitação Nrº :	8/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/04/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 07 (SETE) OCUPANTES, INCLUINDO O MOTORISTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 1447/2025
f) Processo Adm Nrº :	18/2026

08.122.0012.2.075. - Manutenção do Programa IGD SUAS
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROVENCE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.681.092/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 07 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILAIR, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL AT 200 2025/2025 07 LUGARES	2	R$ 124.000,0000	R$248.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 248.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

DOUTOR ULYSSES, 15 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:11DB3662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 009/2026

INÍCIO: 14/04/2026 **VALIDADE:** 13/04/2027

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.**

Razão Social: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/0001-31
Endereço: Rua Victor Tyski 40, Industrial, Rio Azul/ PR, CEP: 84.560-000
Telefone: (042)3463-1411 ou (042)99956-0579
E-mail: playrio2019@outlook.com
Representante Legal: Ademir Augusto Dembrinski

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Produto	Qtde.	Apres.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	Trave de Futsal em aço galvanizado com tamanho oficial	06	PAR	MA	R$1.500,00	R$9.000,00
45	Trave de futebol de campo e aço galvanizado com tamanho oficial	04	PAR	MA	R$3.800,00	R$15.200,00
46	Trave de futebol society 4,00X2,20M	06	PAR	MA	R$2.500,00	R$15.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.
2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.
3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;
3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;
5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.
9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e

emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;
10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário
10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor designado pela Portaria nº 045/2025.
12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
13.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Fernandes Pinheiro, 14 de abril de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C9664FED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TANIA MARA PINHEIRO
CNPJ: 05.834.259/0001-51

OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores da secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias.
VALOR: R$ 19.521,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 15 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:11CAD94A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08

OBJETO: Aquisição de roda (aro) nova, de primeiro uso, para motoniveladora modelo RG170.B, da marca New Holland, pertencente à frota municipal, compatível com as especificações do fabricante, visando assegurar a operacionalidade do equipamento e a continuidade dos serviços de manutenção de vias públicas.

PRAZO DE ENTREGA:30 dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.738,28.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 15 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:14DE2015

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 106/2026

Regulamenta o Torneio do Trabalhador do Município de Fernandes Pinheiro, nos termos da Lei Municipal nº 893/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 893/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado a realização do **Torneio do Trabalhador**, promovido pelo Município de Fernandes Pinheiro, com o objetivo de incentivar a prática esportiva e a integração da comunidade.
Art. 2º Poderão participar do Torneio do Trabalhador:
I – moradores do Município de Fernandes Pinheiro, com residência fixa devidamente comprovada;
II – trabalhadores que exerçam atividade no município, mediante comprovação de vínculo empregatício ou profissional;
III – eleitores do município, mediante apresentação de título de eleitor válido.
Art. 3º Cada equipe deverá ser composta por, no máximo, 10 (dez) atletas.
Art. 4º Não será cobrada taxa de inscrição para participação no torneio.
Art. 5º O sistema de disputa será no formato de eliminatória simples, sendo que a equipe derrotada em cada confronto será automaticamente eliminada da competição.
Art. 6º Os confrontos serão definidos por meio de sorteio, a ser realizado previamente ao início da competição, em data e local divulgados pela organização.
Art. 7º A premiação do Torneio do Trabalhador, na modalidade Futebol Suíço Masculino, será a seguinte:
I – 1º lugar: troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);
II – 2º lugar: troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
III – 3º lugar: troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 8º A premiação na modalidade Futebol Suíço Feminino será:
I – 1º lugar: troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
II – 2º lugar: troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
III – 3º lugar: troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Art. 9º A premiação do torneio de Vôlei de Areia será equivalente à estabelecida para o Futebol Suíço Feminino, conforme disposto no artigo anterior.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme previsto na Lei Municipal nº 893/2025.
Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Esportes a organização, coordenação e fiscalização do torneio, podendo expedir normas complementares, se necessário.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro,
em 14 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:06E6C03F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 107/2026

Súmula: "Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais".

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições Legais e,
CONSIDERANDO a data comemorativa do dia 21 de abril de 2026 em homenagem a Tiradentes;
DECRETA:

Art. 1º.- Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes celebrado em 21 de abril de 2026.
Art. 2º.- Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 15 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:68BE6A6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 07/2026 RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 02/2026, vem por meio deste torna público os pareceres dos
recursos do Processo Seletivo, conforme segue:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Protocolo do recurso	Nome do canditado(a)	Resultado do recurso	Motivo
076/2026	Guilherme Sergio Gonçalves	Indeferido	Edital com os resultados dos recursos quanto ao resultado preliminar foram disponibilizados em meio oficial. Candidato não demonstrou que anexou os documentos obrigatórios.

Fernandes Pinheiro, 15 de abril de 2026.

LILIANE HEUERT
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS 02/2026

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1126066B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 08/2026 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 03/2025, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n° 82/2026,

RESOLVE:
Tornar público a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nome	Pontuação
1	Eduardo Glinski	60
2	Hassnaa Agatha Saade Souza	39
3	Ludimyla Passos Silva	37,5
4	Marina Szychta	27
5	Djeniffer Beckert	24
6	Fernanda Baumel Vieira	20
7	Kamyla Borba Ferreira	17

Fernandes Pinheiro, 15 de abril de 2026.

LILIANE HEUERT
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS 02/2026

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:297C6DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO VEICULOS

Contrato N°	45/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MATRIX X COMERCIAL LTDA			
Valor:	512.000,00			
Vigência:	Início:	15/04/2026	Término:	15/04/2027
Licitação:	14/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de veículos automotores, tipo Hatch, Van, Minivan, e Ambulância zero quilômetro, destinados aos atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 15 de Abril de 2026				

Contrato N°	46/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CHANSON VEICULOS LTDA			
Valor:	119.999,00			
Vigência:	Início:	15/04/2026	Término:	15/04/2027
Licitação:	14/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de veículos automotores, tipo Hatch, Van, Minivan, e Ambulância zero quilômetro, destinados aos atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 15 de Abril de 2026				

Contrato N°	47/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
Valor:	311.900,00			
Vigência:	Início:	15/04/2026	Término:	15/04/2027
Licitação:	14/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de veículos automotores, tipo Hatch, Van, Minivan, e Ambulância zero quilômetro, destinados aos atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 15 de Abril de 2026				

Contrato N°	48/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MAGI COMERCIAL LTDA			
Valor:	313.350,00			
Vigência:	Início:	15/04/2026	Término:	15/04/2027
Licitação:	14/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de veículos automotores, tipo Hatch, Van, Minivan, e Ambulância zero quilômetro, destinados aos atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 15 de Abril de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:CB86711A

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026
Município de Flor da Serra do Sul/PR

O **Município de Flor da Serra do Sul/PR**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a **sessão pública do Pregão Eletrônico nº 013/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise físico-química e biológica de solos, onde serão beneficiados os produtores rurais e atender as demandas da Secretaria de Agricultura do município de Flor da Serra do Sul - PR**, será **reaberta no dia 16 de abril de 2026, às 09h30min**, por meio do **endereço eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br, horário oficial de Brasília – DF.
A reabertura ocorre em razão de **retornar o processo à fase de julgamento**, uma vez que a empresa classificada em 1º lugar não assinou o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme cláusula 11 do edital, devendo a mesma ser desclassificada e a empresa com melhor proposta subsequente deverá ser convocada, visando a fiel observância aos princípios da legalidade, transparência e isonomia.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por meio do e-mail:**licitacao@fssul.pr.gov.br**.
Flor da Serra do Sul/PR, 15 de abril de 2026.

BRUNO OLIMPIO CAUS
Pregoeiro
Município de Flor da Serra do Sul/PR

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:EF6074A8

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 37/2026.
ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP E MEI
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 04 de Maio de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de mudas frutíferas e diversos insumos para atendimento ao projeto "Pomar em Casa", que será desenvolvido através da Secretaria de Assistência Social e CRAS, em Parceria com as Famílias beneficiadas pelo PBF (Programa Bolsa Família),**

PFP (Programa Família Paranaense) e BPC (Benefício de Prestação Continuada) que estão em situação de vulnerabilidade social. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 15 de Abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:E88FD28F

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 44/2026.
ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP E MEI, E AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 30 de Abril de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Etanol, Gasolina, Diesel S500, Óleo diesel S10) e Arla, de forma fracionada, a fim de suprir as demandas do município de Flor da serra do Sul - Pr.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 15 de Abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:C07767D8

RH
PORTARIA 156/2026

PORTARIA Nº 156/2026

ADILAR PARISE, Prefeito em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: **CESAR ZANELLA LAMERA** sob o CPF de Nº 072.178.539-58;

DIRETOR OPERACIONAL: **GIOVANI LUIZ PIZATTO** sob o CPF de
Nº 032.566.519-25;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:81313AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº008.2026

RESOLUÇÃO Nº008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Em cumprimento ao artigo 24, I da Lei 614/2019-L, CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos abaixo descritos, referente ao ano de 2026:

Suelen Gutierrez Vogler, ocupante do cargo de Advogada, passando para o nível 71 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, passando para o nível 50 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

Creonice Gomes Rocha dos Reis, ocupante do cargo de Zeladora, passando para o nível 03 da Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:8336D253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.044, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 5.044, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Gessica de Oliveira Tavares Surdini para o Cargo em Comissão de Assessor Especial lII.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, Gessica de Oliveira Tavares Surdini, portadora do CPF nº ***.***.089-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial lII, simbologia CC-5, a partir de 16 de abril de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:F150CD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: A & T COMERCIAL LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes para as secretarias municipais do Município de Flórida/PR.
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:03ACB388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: AJITA BRINQUEDOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes para as secretarias municipais do Município de Flórida/PR.
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F497FD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes para as secretarias municipais do Município de Flórida/PR.
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4E9BBA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes para as secretarias municipais do Município de Flórida/PR.
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A3389594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes para as secretarias municipais do Município de Flórida/PR.
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B96C4D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: TRITENGO COMERCIO LTDA ME.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes para as secretarias municipais do Município de Flórida/PR.
Valor total da Ata: R$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 30 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3EA1C761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2026 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 12/2026 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração, construção e desenvolvimento de poço tubular profundo, bem como a obtenção de anuência prévia e outorga completa junto ao Instituto Água e Terra – IAT/PR, destinado ao sistema de abastecimento de água do município de Flórida-PR.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. Quadro comparativo das propostas adicionais recebidas até o prazo limite pré-estabelecido no aviso de manifestação de interesse, assim como os orçamentos apresentados por eventuais interessados na contratação do objeto descrito acima:

PROPONENTE	CNPJ	VALOR APRESENTADO	HABILITAÇÃO
HIDROPARANÁ	09.095.968/0001-13	R$ 37.570,00	Não apresentada
G.S ELETROTECNICA	17.488.825/0001-08	R$ 42.550,00	Não apresentada
HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA	77.641.876/0001-41	R$ 45.630,00	Não apresentada

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. Neste ato, oportunamente, intima-se a empresa **HIDROPARANÁ**, inscrita no **CNPJ nº 09.095.968/0001-13**, para que no prazo de até **16/04/2026 às 17:00hrs**, apresente toda a documentação de habilitação exigida na Manifestação de Interesse nº 12/2026 para **análise e posterior contratação**.

3.2. A referida documentação poderá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacao@florida.pr.gov.br ou ainda ser protocolada na Divisão de Licitação em envelope lacrado indicando o Objeto, nº do Processo Administrativo, nº da Manifestação de Interesse e os Dados da Empresa (Razão social, CNPJ, Endereço, E-mail, Telefone, Etc.).

3.3. Após a devida análise da documentação, o processo será encaminhado à autoridade superior para apreciação e validação dos atos e procedimentos administrativos, a fim de deliberar sobre a adjudicação e homologação da contratação direta.

Flórida, 15 de abril de 2026.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A368F9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

DISPENSA DE VALOR Nº. 006/2026
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 16/04/2026 08:00 HORAS A 23/04/2026 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de limpeza da fachada da CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 03 meses. CNAE 8121-4/00.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: (3.3.90.39) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
3.1 **O valor global estimado para contratação de empresa especializada na execução de limpeza da fachada da CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 03 meses. CNAE 8121-4/00, será de R$ 7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**
PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
3.5 O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/04/2026 ás 16:00 horas.
PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.
DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente Do fornecimento de empresa especializada para executar serviço de Limpeza da Fachada e Vidraça da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Período 3 meses (CNAE- 8121-4/00);
Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização dos Objetos entregues, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 15 de Abril de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada para limpeza da fachada da CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 03 meses. CNAE 8121-4/00

1.1Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza e higienização da vidraça da Câmara Municipal.	73m²	R$ 31,50	R$ 2.300,00

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	Serviço de limpeza e higienização, com polimento mediante utilização de produtos adequados, da fachada e do letreiro em ACM da Câmara Municipal.	137m²	R$ 36,13	R$ 4.950,00

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
A limpeza da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão é fundamental para garantir a preservação e valorização do patrimônio público. Após a recente pintura do edifício, é essencial manter a fachada limpa para evitar o acúmulo de sujeira, poluição e outras substâncias que possam comprometer a durabilidade e a aparência do novo revestimento. A sujeira acumulada pode causar manchas permanentes, danificar a pintura e reduzir a vida útil do serviço realizado, gerando a necessidade de futuras manutenções corretivas que poderiam ser evitadas com uma limpeza adequada.
Além disso, a fachada do edifício é o primeiro contato visual que a população e os visitantes têm com a instituição. Manter a fachada limpa e bem conservada é um reflexo da organização, da responsabilidade e do compromisso da Câmara Municipal com o patrimônio público e com a transparência na gestão.
Objetivo
O principal objetivo da limpeza da fachada é preservar a qualidade e a integridade da pintura e estética, assegurando que a fachada permaneça em excelente estado por mais tempo. A limpeza regular também visa prolongar a durabilidade da pintura, evitando o desgaste precoce e a necessidade de novos investimentos em curto prazo.
Adicionalmente, a limpeza da fachada busca manter a imagem institucional da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente limpo e acolhedor que reflita a seriedade e o respeito da instituição para com a comunidade que ela serve.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto ( ) por item;( ) por lote; **(x) global.**
O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada limpeza da fachada da CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.
Integridade do Serviço:
O serviço de limpeza da fachada é uma obra composta que exige uma combinação equilibrada de mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A avaliação pelo menor preço global assegura que ambos os componentes sejam considerados de forma integrada, promovendo a execução eficiente e eficaz Do serviço a ser prestado.
A adoção do menor preço global é justificada pela inviabilidade de avaliar separadamente a conferência e a qualidade dos materiais fornecidos pelas empresas interessadas. Esta dificuldade pode resultar em variações significativas na qualidade final do serviço se a aquisição dos materiais não estiver diretamente vinculada à responsabilidade da empresa contratada.
Garantia de Qualidade:
Ao optar pelo menor preço global, a Câmara Municipal garante que a empresa vencedora do processo licitatório se responsabilize integralmente tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela execução da mão de obra. Esta abordagem minimiza o risco de utilização de materiais de baixa qualidade, que poderiam comprometer a pintura podendo ocasionar danos.
Procedimento
O processo licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na transparência e na eficiência. As propostas serão analisadas com base no menor preço global, assegurando que a empresa vencedora ofereça uma solução completa e econômica para a limpeza da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A contratação será baseada na análise de propostas que contemplam:
Fornecimento de Materiais: Incluindo todos os materiais, e equipamentos necessarios para a limpesa dos vidros e ACMS e outros insumos necessários, todos de alta qualidade e adequados para uso externo.
Mão de Obra Especializada: Profissionais capacitados para realizar a limpeza de fachada.
- Equipamentos e Segurança: Garantia de que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução do serviço, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de

sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação
Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante
7.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
As prestações de serviços/objetos solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.
A prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local.
Os serviços serão recebidos no prazo de até 05(dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada como fiscal substituta a servidora, Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 3 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Senhor: Edimar Junior de Paula Spagnoli.
SILVIO DE ALMEIDA, CNPJ: 63.647.716/0001-03- Com o Valor de R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais).
CRISDENEI DANIEL AZEVEDO DIAS, CNPJ: 58.746.781/0001-48- Com o valor de R$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais).
VIA SERVICE LTDA, CNPJ: 26.424.710/0001-32 - Com o valor de R$ 12.610,00 (doze mil seiscentos e dez reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da Limpeza da Fachada, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39) – outros serviços de terceiro / pessoa jurídica.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08/04/2026

Aprovado em: 08/04/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada limpeza da fachada e vidraça, da Câmara Municipal De Foz Do Jordão. Período de 03 meses. CNAE 8121-4/00

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza e higienização da vidraça da Câmara Municipal.	73m²	R$	R$

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	Serviço de limpeza e higienização, com polimento mediante utilização de produtos adequados, da fachada e do letreiro em ACM da Câmara Municipal.	137m²	R$	R$

PREÇO TOTAL : R$ _____ 3 MESES;

Proponente_____

CNPJ_____

Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), _____ de de 2026.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 06/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2026.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:AC3C00AF

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 017/2026

PORTARIA Nº. 017/2026

Súmula: Concede o Gozo de Férias ao servidor da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o Gozo de Férias para o servidor do Poder Legislativo, conforme tabela adiante;

NOME	CARGO PUBLICO OCUPADO	PERÍODO DE FÉRIAS
Degelso Strapazzon	Contador	De 10/04/2026 a 19/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 10 de Abril de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:83DB331B

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 006/2026

RESOLUÇÃO Nº. 006/2026

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR e transfere o dia da sessão legislativa ordinária com base no artigo 119, §1º do Regimento Interno, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná no dia **20 de Abril de 2026** (Segunda-feira), que antecede o feriado do **dia 21 de Abril de 2026** (Terça-feira – Tiradentes), aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR.

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do art. 1º e com base no artigo 119, § 1º do Regimento Interno a Sessão Legislativa Ordinária que ocorreria no dia 21 de Abril de 2026 será transferida para o dia 22 de Abril de 2026 no horário Regimental.

Art. 3º - Em virtude dos efeitos do art. 1º, não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, dentro das condições fixadas.

Art. 4º. Este Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MOARAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F61A419

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇAO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, por intermédio do Agente de contratação, torna pública a retificação do edital supracitado, conforme as seguintes alterações:

1.DO DESMEMBRAMENTO DE LOTES:
O antigo**Lote [01]**foi desmembrado para melhor competitividade, passando a figurar da seguinte forma:

• LOTE [12]: ITEM 01 E 02

TESTE DENGUE DUO IGG/IGM E NS1 (COMBO)
TESTE INFLUENZA A+B (H1N1)
IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DOS VÍRUS INFLUENZA A E INFLUENZA B EM AMOSTRA HUMANA DE ESFREGAÇO NASAL, ESFREGAÇO DA GARGANTA E ASPIRADO NASAL, PARA AUXILIAR O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS INFECÇÕES VIRAIS PELO VÍRUS INFLUENZA A E B. O TESTE CONTÉM ANTICORPOS ANTI-INFLUENZA A E ANTI-INFLUENZA B E PARTÍCULAS ANTICORPOS ANTI-INFLUENZA A E ANTI-INFLUENZA B REVESTIDOS NA MEMBRANA DE TESTE. O KIT DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADO (2 A 30°C) E DEVE TER DATA DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. KIT COM 25 TESTES, COMPOSTO POR 25 DISPOSITIVOS DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E CONTENDO SÍLICA DESSECANTE, 25 TUBOS PARA EXTRAÇÃO, 25 CONTA-GOTAS, 25 SWABS ESTÉREIS, 1 SWAB DE CONTROLE POSITIVO PARA INFLUENZA A+/B-, 1 SWAB DE CONTROLE POSITIVO PARA INFLUENZA A-/B+, 1 REAGENTE DE EXTRAÇÃO E 1 INSTRUÇÃO DE USO. O TESTE DEVE SER LIDO EM 15 MINUTOS, NÃO ULTRAPASSANDO OS 20 MINUTOS. PARA INFLUENZA A EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO A SENSIBILIDADE RELATIVA É DE 99% E ESPECIFICIDADE RELATIVA É 98.9%, EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO OROFARÍNGEO A SENSIBILIDADE RELATIVA É DE 95.1% E A ESPECIFICIDADE RELATIVA É DE 99.3% E EM AMOSTRAS ASPIRADO NASOFARÍNGEO A SENSIBILIDADE RELATIVA É DE 100% E ESPECIFICIDADE RELATIVA É DE 99.2%, PARA INFLUENZA B EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO A SENSIBILIDADE RELATIVA É DE 97.7% E ESPECIFICIDADE RELATIVA É 99%, EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO OROFARÍNGEO A SENSIBILIDADE RELATIVA É DE 94.2% E A ESPECIFICIDADE RELATIVA É DE 99.4% E EM AMOSTRAS ASPIRADO NASOFARÍNGEO A SENSIBILIDADE RELATIVA É DE 97.9% E ESPECIFICIDADE RELATIVA É DE 99.4%. O TESTE NÃO DEVE APRESENTAR REAÇÃO CRUZADA COM AMOSTRAS POSITIVAS PARA ARCANOBACTERIUM, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CANDIDA ALBICANS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS SUBSPAUREUS, CORYNEBACTERIUM, STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS, ENTEROCOCCUS FAECALIS, STAPHYLOCOCCUS SAPROPHYLICUS, ENTEROCOCCUS FAECIUM, STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, ESCHERICHIA COLI, STREPTOCOCCUS BOVIS, HAEMOPHILUS, STREPTOCOCCUS DYSGALATIAE / SUBSP.DYSGALATIAE, MORAXELLA CATARRHALIS, STREPTOCOCCUS ORALIS FORMERLY, NEISSERIA GONORRHOEA, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA LACTAMICA, STREPTOCOCCUS PYGENES, NESSERIA SUBLLAVA, STREPTOCOCCUS SALIVARIUS, PROLEUS VULGARIS E STREPTOCOCCUS SP GROUP F.TYPE 2. O TESTE DEVE SER CAPAZ DE IDENTIFICAR AS SEGUINTES CEPAS: INFLUENZA A SUBTIPO DE H1N1: MAL/302/54, NEW JERSEY/8/76, NWS/33, WS/33; H3N2: HONG KONG/8/68, PORT CHALMERS/1/73 E CEPAS DE INFLUENZA B: BRIGIT, R5, RÚSSIA/69, LEE/40 E HONG KONG/5/72.
O antigo Lote [08]foi desmembrado para melhor competitividade, passando a figurar da seguinte forma:
LOTE [13]: ITENS 01, 02 e 03

BALANÇA ANTROPOMETRICA GRANDE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA GRANDE CONSTRUÇÃO RESISTENTE E DURÁVEL COM AÇO; CARBONO SAE 1020; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS CAPACIDADE (KG) 200; DIVISÃO (G) 100; PLATAFORMA (MM) 30 X 40; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 1,00 A 1,95M X 0,5 CM ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO
BALANÇA DIGITAL PORTATIL 180 K BATERIA INTERNA DE 6 VOLTS , FONTE CARREGADORA EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 6V/1,5A. LCD COM 6 DÍGITOS, COM BACKLIGHT, INSTALADO DIRETAMENTE NA PLATAFORMA DA BALANÇA
BALANÇA PEDIÁTRICA ELÉTRICA BALANÇA PEDIÁTRICA
MODELO: ELÉTRICA
MATERIAL*: GABINETE PLÁSTICO
COMPONENTE I: C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL
COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO
COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS
CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 25 KG

VOLTAGEM: 127/220 V

*SEM ALTERAÇAO DAS QUANTIDADES E VALORES

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA:
Em virtude das alterações que afetam a formulação das propostas (conforme Art. 55, §1º da Lei 14.133/21 ou Art. 21, §4º da Lei 8.666/93), a data de abertura fica reagendada:

• **Onde se lia:**17/04/2026 às 09h00min
• **Leia-se:**30/04/2026 às 09h00min

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. O edital retificado está disponível no site www.fozdojordao.pr.gov.br/ e na Plataforma https://bll.org.br/ no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Foz do Jordão 15 de Abril de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C0062FC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033/2026

DECRETO Nº 033/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de execução de obras de pavimentação asfáltica, a área que especifica, situada na Comunidade Arroio dos Índios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da infraestrutura viária e mobilidade na zona rural/comunidade de Arroio dos Índios;
CONSIDERANDO que a implantação da pavimentação trará maior segurança, infraestrutura e qualidade de vida aos moradores e usuários da via;
CONSIDERANDO que o local se consolidou como via de circulação, sendo imprescindível a intervenção pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE SOCIAL, para fins de pavimentação asfáltica CBUQ , a área de terra localizada na Comunidade Arroio dos Índios, neste município, compreendida entre as seguintes coordenadas geográficas (datum SIRGAS 2000):
Coordenadas Geográficas:
Inicial = 38777.40 m E 7156840.49 m S
Final = 385573,71 m E 7159090.31 mS
Art. 2º A área de intervenção, destinada a Pavimentação asfáltica - CBUQ, totaliza aproximadamente 48.000 metros quadrados, servindo para o tráfego de veículos, pedestres e escoamento da produção agrícola da região.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C5B08DEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2026

DECRETO Nº 032/2026

SÚMULA: ESTABELECE RECESSO DO FERIADO DE TIRADENTES, AOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia**20 de Abril de 2026 (segunda-feira), feriado nacional no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira, Tiradentes).**

§º - Nas datas mencionadas no artigo 1º, não haverá atendimento nas repartições públicas municipal.

Art. 2º –Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º Aos servidores escalados para trabalharem no dia do ponto facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidas horas–extras.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:8824D666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097/2026

PORTARIA N°. 097/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o funcionária MARCIELI BORDIN CPF n° 067.504.099-. 03, brasileira, servidora desta prefeitura municipal, no cargo de Secretária de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio decorrente do protocolo 25.057.583-1 a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Art. 2° - Designar funcionário FABIANE BRASIL , CPF n° 104.609.849-77, brasileira, servidora desta prefeitura municipal, no cargo de Técnica em Meio Ambiente , para responder como Fiscal do Convênio decorrente do protocolo 25.057.583-1 a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Município, 15 de abril de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:87C9EB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – EXERCÍCIO 2026

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – EXERCÍCIO 2026

SÚMULA: Altera o plano de contratação anual da Câmara Municipal de General Carneiro para o exercício de 2026, para acrescentar os itens previstos no Anexo I, e dá outras providências.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Plano de Contratação Anual para o Exercício de 2026:
Considerando a necessidade de itens que não haviam sido previstos no Plano de Contratação Anual, tornou-se imprescindível a alteração da programação inicial, a fim de assegurar o adequado atendimento das demandas operacionais e administrativas da unidade. A inclusão desses itens é justificada não apenas pela evolução das necessidades institucionais ao longo do exercício, mas também por eventualidades e situações supervenientes que não puderam ser antecipadas no momento da elaboração do plano original.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2026, para inclusão das informações constantes no Anexo I desta alteração.
Art. 2º O total estimado de despesas para o exercício de 2026 passa a ser de R$ 517.220,50 (quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Art 3º Esta alteração entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 15 de abril de 2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

ANEXO I

TI – TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**QTD. ESTIMADA**	**PERÍODO PREVISTO PARA AQUISIÇÃO**	**COMPRA PARCELADA/ÚNICA**
Roteador cabeado com 5 portas Gigabit Ethernet e suporte a PoE, processador dual-core de 880 MHz e 256 MB de memória RAM.	01	Janeiro a Dezembro	Única
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 700,00 (setecentos reais).			

DA JUSTIFICATIVA

1. Introdução: A Necessidade de Adequação do Planejamento
Este documento tem por finalidade apresentar a fundamentação fática e jurídica para a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2026. A medida visa incluir a aquisição de um item essencial à infraestrutura de tecnologia da informação desta Casa Legislativa, cuja necessidade não foi, e nem poderia ser, antecipada durante a fase de elaboração original do referido plano. Trata-se da aquisição de 01 (um) roteador cabeado com 5 portas Gigabit Ethernet, suporte a PoE, processador dual-core de 880 MHz e 256 MB de memória RAM, conforme detalhado no Anexo I da minuta de alteração. A presente justificativa demonstra que a inclusão deste objeto não representa uma falha no planejamento inicial, mas sim uma ação administrativa necessária, prudente e diligente, motivada por circunstâncias supervenientes que demandam uma resposta célere para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por este Poder Legislativo.

2. Da Necessidade de Expansão da Infraestrutura: O Aumento da Demanda por Conectividade
O Plano de Contratações Anual, por sua natureza, constitui um instrumento de planejamento dinâmico. No caso concreto, a necessidade de aquisição do roteador emergiu da constatação de que a infraestrutura atual atingiu seu limite operacional devido ao expressivo aumento no número de dispositivos conectados simultaneamente. Com a modernização dos processos legislativos e a distribuição de tablets para uso em plenário e nos gabinetes, o fluxo de dados e a quantidade de sessões de rede ultrapassaram a capacidade de gerenciamento e processamento do equipamento atualmente em uso.

A limitação da infraestrutura atual não se manifesta como uma falha física, mas como uma obsolescência funcional diante da nova realidade operacional. A utilização intensiva de tablets para consulta a processos, votação eletrônica e comunicações internas exige uma gestão de tráfego robusta que o equipamento antigo não consegue prover. A manutenção de uma estrutura subdimensionada para o volume atual de aparelhos conectados impõe um risco à agilidade dos trabalhos legislativos. Esta evolução na demanda qualifica-se como um fator que exige a pronta adequação do planejamento para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, evitando gargalos que prejudicariam a transparência e a eficiência das atividades parlamentares.

3. Da Fundamentação Técnica: A Adequação do Objeto à Necessidade Administrativa
A escolha do equipamento descrito no Anexo I não foi aleatória, mas sim resultado de uma análise técnica criteriosa que buscou a solução com o melhor custo-benefício e a mais adequada para as demandas presentes e futuras da Câmara Municipal de General Carneiro. A especificação de um roteador cabeado com 5 portas Gigabit Ethernet justifica-se pela necessidade de garantir uma conexão de alta velocidade e estabilidade para os servidores e pontos de acesso críticos da rede, evitando gargalos de transmissão que prejudicam o desempenho dos sistemas internos. A tecnologia Gigabit é o padrão atual de mercado e sua adoção assegura a longevidade do investimento e a compatibilidade com outros dispositivos modernos.

A exigência de suporte à tecnologia Power over Ethernet (PoE) representa um ganho de eficiência e uma simplificação da infraestrutura. Essa funcionalidade permite que o próprio cabo de rede forneça energia elétrica a outros dispositivos conectados, como telefones IP, câmeras de vigilância ou pontos de acesso sem fio, eliminando a necessidade de fontes de alimentação e tomadas elétricas dedicadas para cada um desses aparelhos. Tal característica não apenas reduz os custos de instalação e a complexidade da infraestrutura, mas também aumenta a flexibilidade para a disposição física desses equipamentos no futuro.

Adicionalmente, as especificações de um processador dual-core de 880 MHz e 256 MB de memória RAM são dimensionadas para suportar com folga o volume de tráfego de dados gerado pela multiplicidade de dispositivos. Um processador robusto e uma quantidade adequada de memória são indispensáveis para que o roteador possa gerenciar simultaneamente as conexões de diversos tablets, computadores e pontos de acesso, aplicando regras de segurança e priorizando pacotes de dados sem apresentar lentidão. Essa capacidade de processamento é crucial para garantir a estabilidade da rede durante as sessões, onde o uso concomitante dos aparelhos móveis é intensificado. Portanto, o equipamento proposto é precisamente adequado para assegurar a performance da rede, elemento vital para o funcionamento desta instituição.

4. Do Fundamento Legal para a Alteração do Plano de Contratações Anual
A alteração do Plano de Contratações Anual encontra amparo expresso na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O artigo 12, inciso VII, do referido diploma legal, institui o PCA como um instrumento de governança e planejamento:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O parágrafo primeiro do mesmo artigo estabelece que o PCA deve ser observado na realização das licitações e na execução dos contratos. Contudo, a própria legislação, em conjunto com os regulamentos aplicáveis, reconhece que o planejamento, embora essencial, não pode ser um instrumento estático e inflexível a ponto de paralisar a Administração diante de novas necessidades. A possibilidade de revisão é inerente à própria natureza do planejamento. A necessidade de alteração, quando devidamente justificada por fatos supervenientes, como no caso presente, é uma medida que concretiza o **princípio constitucional da eficiência**, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e reiterado em diversos dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

A eficiência administrativa exige que a gestão pública se adapte à realidade, buscando os melhores resultados com a alocação racional dos recursos. Ignorar uma falha crítica em um equipamento essencial sob o pretexto de aderência irrestrita a um plano prévio seria uma atitude antieconômica e ineficiente, pois os prejuízos decorrentes da paralisação dos serviços seriam imensuravelmente superiores ao custo de R$ 700,00 (setecentos reais) estimado para a aquisição do novo roteador. A alteração do PCA, neste contexto, é o mecanismo legal que permite à Administração agir de forma proativa para solucionar um problema imprevisto, garantindo a **continuidade do serviço público**, outro princípio basilar que rege a atuação estatal. A medida está, portanto, em plena conformidade com a ordem jurídica e alinhada às melhores práticas de governança em contratações públicas.

5. Conclusão
Diante do exposto, resta inequivocamente demonstrado que a proposta de alteração do Plano de Contratações Anual de 2026 para a inclusão da aquisição de um roteador é uma medida imprescindível e devidamente fundamentada. A necessidade decorre do aumento expressivo do número de aparelhos conectados, como os tablets utilizados nas atividades legislativas, cuja demanda por processamento e estabilidade superou a capacidade da infraestrutura instalada.

A solução técnica proposta é adequada, moderna e dimensionada para as necessidades da instituição, representando um investimento eficiente e duradouro. A alteração encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e materializa os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Sendo assim, submete-se esta justificativa à apreciação superior, recomendando-se a aprovação da alteração do Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, para que se possa dar início, com a maior brevidade possível, ao procedimento de contratação necessário para assegurar a plena operacionalidade e eficiência da infraestrutura de tecnologia desta Casa Legislativa.
General Carneiro/PR, 15 de abril de 2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:9E5A82E8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89

OBJETO: Contratação da Empresa para a aquisição de 02 inscrições para o curso LICITAEXPO 4ª edição – 2026, a ser realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "*f* "da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R$ 113.059,76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2026

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 15.04.2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:5B28187E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 002/2026-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026.

EXTRATO PROCESSO N.º 002/2026-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO 04402407940

CNPJ: 27.707.032/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) que atenderá os dias que forem realizadas sessões (ordinárias/extraordinárias), bem como eventos (palestras/encontros/recepções) de convidados e/ou autoridades nesta casa de leis para o período de 12 (doze) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.30
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Saldo atual: R$ 53.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses da data da publicação do extrato do contrato.

Valor: R$ 8.843,50 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 15.04.2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:1DE34E4E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183 DE 15 DE ABRIL DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, ao Sr. **SANDRO WASMANN,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2026 A 2027, a partir de **16/04/2026 A 25/04/2026** com retorno em **26/04/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7FBF78EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 462/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade do disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância ao art. 8º, §2º, inciso II, da Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 2.149/2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 408.280,00 (quatrocentos e oito mil e duzentos e oitenta reais), conforme valores e discriminações a seguir especificados:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
217	862	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.14	R$ 7.000,00
218	862	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.30	R$ 90.000,00
222	862	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.36	R$ 3.000,00
223	862	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.39	R$ 80.000,00
227	862	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	4.4.90.52	R$ 20.000,00
227	863	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	4.4.90.52	R$ 200.000,00
280	000	04.005.08.241.0015.2.076	GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.93	R$ 8.280,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos suplementares de que trata este Decreto terão como origem o excesso de arrecadação verificado nas respectivas fontes de recursos decorrentes do recebimento de emendas parlamentares, bem como pela dedução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
207	000	04.001.08.122.0015.2.067	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.30	R$ 8.280,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, a fim de viabilizar a inclusão das suplementações previstas no art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:80A32E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 065/2026
Pregão Eletrônico N° 023/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de maio de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **023/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município.

General Carneiro - PR, 15 de abril de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4A25BBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 064/2026
Pregão Eletrônico N° 022/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para

conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de abril de 2026, às 14h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **022/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados ao Centro de Múltiplo Uso do Município de General Carneiro/PR e à Administração Municipal, inclusive para atendimento de demandas decorrentes de convênios firmados com o Governo Estadual e Federal, compreendendo aparelhos de ar-condicionado tipo split hi wall inverter, televisor 75" 4K UHD, suporte móvel de chão para televisor, purificador de água com refrigeração e refrigeradores domésticos tipo duplex, visando proporcionar conforto térmico, melhoria da infraestrutura física e tecnológica, adequadas condições de armazenamento de alimentos e suporte às atividades institucionais*.

General Carneiro - PR, 15 de abril de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9123627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026
Processo Licitatório nº 042/2026
Adjudicação/Homologação: 15/04/2026
Credenciadas: **GLENDA APARECIDA MENEGACIO, JURACI DOS ANJOS KUKUL, TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ, LEANDRA APARECIDA LOURENÇO, IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO, RAFAELA MENEGACIO CORREA DA SILVA, CHARLES BIANCO MENEGACIO, MARLI ELIAS DA COSTA, ROSIMARI RIBEIRO MARCONDES, LILIANE BRANCO RIBEIRO, LUZIANNE DE CHAVES, WERIK MENGACIO, JEFERSON NEY MULLER, ANDRE ZAMULAK, SABRINA DE PAULA RIBEIRO, GILBERTO AZEVEDO DOS SANTOS, ALICE RIBEIRO, CARLA PRISCILA MENEGASSO, ITAMARA GONÇALVES BOIKO MULLER.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: "**Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes, panificação, frutas in natura e congeladas), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro – PR.**"

Valor estimado da Despesa: **227.365,94 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:920B1F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **005/2026**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciados: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI**

Objeto: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes, panificação, frutas in natura e congeladas), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro – PR.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

General Carneiro, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1D97D96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual
Termo aditivo nº 002
Contrato n° 058/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: GEFFERSON TELL WOGINSKI.
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência do presente termo de aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme estabelecido no Contrato nº 058/2024, que teve vigência inicial de 12 (doze) meses respeitados os limites temporais fixados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Inexigibilidade de licitação nº. 009/2024;
Processo nº. 038/2024.
Objeto: "**Locação de Imóvel para instalação do Ponto da Junta Militar e Posto de Identificação deste Município.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 19 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9C1B8FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.745/2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, o senhor GABRIEL ANTONIO PEREIRA, do cargo de NUTRICIONISTA, com admissão em 01/08/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 04 de maio de 2026, o cargo de Nutricionista, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5BADBCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.746/2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, o senhor PAULO CESAR BRAND JUNIOR, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com admissão em 03/10/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 04 de maio de 2026, o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:24EC6332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.747/2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, o senhor TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com admissão em 01/02/2023, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 04 de maio de 2026, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7AE93F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 261/2026

Na Edição nº. 3510 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de abril de 2026, foi publicada a portaria nº. 261/2026, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:
"261/2025... "

Leia-se:
"261/2026... "

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 15 de abril de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C45A9A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 267/2026

Na Edição nº. 3510 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de abril de 2026, foi publicada a portaria nº. 261/2026, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:
"04/05/2025 a 23/04/2025... "

Leia-se:
"04/05/2026 a 23/04/2026..... "

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 15 de abril de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:533AF987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, VERONICA POSSAMAE NAKAO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 11/05/2025 a 09/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7C2CA01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 269/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, VALQUIRIA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 22/04/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F5F8348

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
OBJETO: Aquisição de Pratos em Cerâmica Raso e Redondo, Kit de Talheres (Garfo e Faca) e Sacolas, que serão utilizados para a formação dos Kits destinados a entrega na 18° Festa do Leitão Maturado do Município de Goioerê-Pr, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 16/04/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 30/04/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 15 de abril de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:6BEA8B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 6/2026.

O Municipio de Goioerê/PR torna público que fará realizar, às oito horas do dia 05 de maio do ano de 2026, na plataforma comprasgovernamentais, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioerê e na plataforma comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Goioerê/PR, 15 de abril de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:90C90FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 7/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de agrimensura para Unificação, Desmembramento e Georreferenciamento de Lote Rural na Gleba Nº 12-1ª Parte da Colônia Localizada na Cidade de Goioerê-PR, com área de 67 Hectares pela Plataforma Sigef.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 16/04/2026.
Abertura das propostas: às 14h:00min do dia 05/05/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 15 de abril de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:903454C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: FADA FALAH - GOIOERE LTDA
Valor: R$ 72.000,00
Vigência: Início: 16/04/2026 **Término:** 16/04/2027
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS em FONOAUDIOLOGIA, para atuação na Atenção Primária à Saúde.
Goioerê/PR, 15 de Abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:63478ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2026

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o Contrato nº 28/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Alteração de gestor e fiscal** no **Contrato nº 28/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO
2.1. Fica substituída a senhora LUCIANA SCUDELER BARRADAS (matrícula nº 505399) pela senhora **KESIA LOPES DA SILVA** (matrícula nº 505385) como gestora do contrato.
2.2. Fica substituída a senhora SANDRA SOUZA E SOUZA (matricula nº 505395), a senhora CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX (matricula nº 55231), o senhor UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA (matrícula nº 505599) e o senhor FERNANDO ROBERTO PAROLO (matrícula nº 505923), pela senhora **ANNA JULLIA FERNANDES SIQUEIRA E SILVA** (matrícula nº 406583), senhora **FABIANA PEREIRA** (matrícula nº 505597) e senhor **GUARACY GIMENES RAMOS** (matricula nº 505906) como fiscais do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 15 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2D99B2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2026

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o Contrato nº 17/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Alteração de fiscal** no **Contrato nº 17/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Ficam incluídas as servidoras ELISANGELA TEODORO RAFAEL (matrícula nº 5061991); SELMA APARECIDA DE SOUZA (matrícula nº 5061521) e FABIANA PEREIRA (matrícula nº 505597), como fiscais do Contrato nº 17/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 15 de abril o de 2026

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CE3CA7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026 para o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS, para atuação na Atenção Primária à Saúde, conforme documentos e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

O Agente de Contratação, designado por meio da Portaria nº 182/2026, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, apresentado pela empresa **ALINE A RODRIGUES TERAPEUTA OCUPACIONAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ** sob o nº **65.074.620/0001-10,** no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, ocorrido em 15 de abril de 2026, às 11h51min.

A sessão pública para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **23 de abril de 2026**, às **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, ficando facultada a presença do interessado ou de seu representante legal.

Goioerê-PR, 15 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BFD26189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOCENTER DE GOIOERÊ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.747.059/0001-07, sediada em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº 286, Centro, CEP: 87360-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **MARLI MENEZES DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19/2024, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 17/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 17/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit (R$)
01	SERVIÇO DE CONSULTA EM FISIOTERAPIA	Serviço	-	500	25,00
02	SERVIÇO DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA SEM O USO DE ELETROTERAPIA	Serviço	-	4.000	18,00
03	SERVIÇO DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA COM O USO DE ELETROTERAPIA	Serviço	-	2.666	23,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$145.818,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais).**
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Atv.	Elemento de Despesa	Recurso
184	12.0001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
184	12.0001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
184	12.0001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
184	12.0001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00303

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 14 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
MARLI MENEZES DE OLIVEIRA
Clínica De Fisioterapia Fisiocenter De Goioerê LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:532D109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.748/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.584.084,49 (três milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$47.543,77
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	47.543,77
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$140.483,13
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.483,13
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$250.000,00
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	250.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$146.057,59
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	146.057,59
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2033-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$3.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$140.483,13
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.483,13
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$443.601,36
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	443.601,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 15 de abril de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:F6023131

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – FUNDO NACIONAL SAUDE	ATENCAO A SAUDE DE PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI - ADPF 347	15/04/2026	R$ 4.000,00
FNS – FUNDO NACIONAL SAUDE	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	15/04/2026	R$ 216.000,00
FNS – FUNDO NACIONAL SAUDE	SAUDE BUCAL	15/04/2026	R$ 47.334,00
FNS – FUNDO NACIONAL SAUDE	COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	15/04/2026	R$ 14.887,40
FNS – FUNDO NACIONAL SAUDE	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	15/04/2026	R$ 28.500,00
FNDE	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	15/04/2026	R$ 721,50
FNDE	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	15/04/2026	R$ 26.022,75
FNDE	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	15/04/2026	R$ 26.022,75
FNDE	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	15/04/2026	R$ 1.980,75
FNDE	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	15/04/2026	R$ 1.980,75
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FUNDEB	15/04/2026	545.798,61
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	15/04/2026	21.943,07
Goioerê, 15 de Abril de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:BD22B6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 20/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM.

Data da sessão: 23/04/2026
Horário da Fase de Lances:09h00 às15h00
Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 23/04/2026 às 09h00min.

Goioxim/PR, 15 de abril de 2026.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:49D7F376

MUNICIPIO DE GOIOXIM
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025 CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos Editais, 01/2025, 02/2025 e 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a referida candidata do cargo SEM prova prática (professor) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação descrita no item 7 do Edital 001/2025, até o dia 17/04/2026.

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO**		
CANDIDATO	**ESCOLA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Denise Ferreira Ramos Katrucha	Escola Manoel da Nóbrega	2º

Goioxim, 15 de Abril de 2026.

CLEITON ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:34D51924

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDER DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SILVA TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.635.344/0001-57, com sede na Rua São Sebastião, nº 101, Centro, Goioxim/PR, neste ato representada por **VALDINEI TAUSCHER**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 134/2025, referente à prestação de serviços de **hora-máquina de**

retroescavadeira, em razão da elevação extraordinária e imprevisível do custo do óleo diesel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente termo fundamenta-se:

• No art. **124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021**;
• Na **Cláusula 6.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 134/2025**;
• No **Parecer Jurídico/PMG nº 031/2026**, que opinou pelo deferimento do reequilíbrio.

2.2. Conforme o parecer, restou caracterizado fato superveniente, imprevisível e de impacto direto na execução contratual, consistente na elevação de aproximadamente **26,89% no preço do diesel**, insumo essencial ao objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
3.1. Fica reequilibrado o valor da hora-máquina, passando de:

• R$ 193,00 (cento e noventa e três reais)

para

• R$ 209,00 (duzentos e nove reais)

representando acréscimo de **R$ 16,00 por hora**, correspondente a uma variação de aproximadamente **8,29%**, decorrente exclusivamente do aumento do custo do combustível

CLÁUSULA QUARTA – DO ALCANCE DO REEQUILÍBRIO
4.1. O reequilíbrio concedido:
I – Limita-se exclusivamente à recomposição da parcela impactada pelo aumento do diesel;
II – Não implica revisão de demais componentes da planilha de custos;
III – Não gera qualquer direito à majoração de margem de lucro da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA BILATERAL
5.1. Nos termos do parecer jurídico, o reequilíbrio possui natureza **bilateral**, ficando estabelecido que:

• Eventual redução relevante no preço do diesel deverá ensejar nova revisão dos valores;
• Caberá à Administração promover acompanhamento contínuo dos preços de mercado

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 134/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no Portal da Transparência do Município, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

Município de Goioxim
EDER DOS SANTOS –
Prefeito

SILVA TERRAPLENAGEM LTDA
Contratante
Contratada

DISPENSANDO-SE ASSINATURA DE TESTEMUNHAS NOS TERMOS DO ART. 784, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5CE54903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO E PROCURADORIA JURÍDICA
ORIENTAÇÃO CONJUNTA N. 001/2026 OBJETO: DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES RELATIVAS À RESOLUÇÃO N. 04/2024

CONTROLE INTERNO E PROCURADORIA JURÍDICA
ORIENTAÇÃO CONJUNTA N. 001/2026
OBJETO: DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES RELATIVAS À RESOLUÇÃO N. 04/2024

1. Introdução

Considerando as atribuições constitucionais e legais conferidas à Controladoria Interna e a Procuradoria Jurídica, especialmente no que se refere às atividades de fiscalização, acompanhamento e orientação quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, bem como à prevenção e correção de impropriedades e irregularidades no âmbito desta Casa Legislativa, expede-se a presente orientação com o objetivo de uniformizar procedimentos e reforçar o cumprimento das normas vigentes.

2. Dos Pedidos de Acesso à Informação

Nos temos da Lei de Acesso à Informação (lei 12.527/2011), é dever da administração pública fornecer as informações solicitadas por membros da sociedade, ressalvado as condições legais de sigilo da informação.

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. [...] Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida (Lei nº 12.527/2011, arts. 5º e 10).

Com o objetivo de padronizar o trâmite dos processos administrativos, a Resolução nº 04/2024 da Câmara Municipal de Guaíra estabeleceu diretrizes a serem observadas na formulação e no processamento dos pedidos de acesso à informação.

Diante desse contexto e com o objetivo de facilitar a compreensão e conferir maior clareza aos procedimentos adotados, a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna apresenta a explicação acerca do trâmite aplicável aos pedidos formulados com fundamento na Lei de Acesso à Informação (LAI).

3. Da instrução

A referida Resolução tem aplicação a todo tipo de processo que não possua regulamentação específica e subsidiariamente aos casos que possuem regulamentação, sendo que traz dois caminhos de tramitação processual: processos que dependem decisão de Autoridade (Presidente ou Mesa Diretiva) e processos que não dependem de decisão de Autoridade.

Vejam o que prevê o artigo 30 da Resolução:

Art. 30 O procedimento Administrativo:
I – que não depender de decisão de autoridade:
a) iniciará com o protocolo físico ou digital por parte do órgão ou pessoa interessada; e
b) será autuado eletronicamente pela Secretaria da Câmara que, no prazo legal, providenciará a informação solicitada, a elaboração da

comunicação do interessado e devolução ao setor de protocolo para remessa, arquivando-se o feito; ou
c) será autuado eletronicamente pela Secretaria da Câmara, enviado ao setor competente para elaboração da informação e, após, devolvido à Secretaria para elaboração da comunicação do interessado e devolução ao setor de protocolo para remessa, arquivando-se o feito;
II – que depender de decisão de autoridade:
a) iniciará com o protocolo físico ou digital por parte do órgão ou pessoa interessada;
b) será autuado eletronicamente pela Secretaria da Câmara e encaminhado à Presidência para que inicie a instrução do feito conforme disposições desta Resolução, se for o caso;
c) instruído o feito, quando for ocaso, após pareceres e alegações finais do interessado, a autoridade julgará o feito, determinando-se a comunicação do interessado, que poderá recorrer nos desta Resolução;
d) escoado o prazo ou esgotados os recursos, proceder-se-á ao arquivamento do feito na Secretaria.

Os passos são os seguintes:

1) O Interessado protocola sua manifestação de forma física ou eletrônica no Protocolo da Câmara. Se algum outro setor receber a manifestação inicial, deve encaminhá-la ao Protocolo

da Câmara, exceto se o Interessado for agente público da Câmara de Guaíra, quando então deve ser enviado à Secretaria da Câmara;
2) A Secretaria autua (cria o processo eletrônico, que atualmente é o Memorando). Ressalvadas as situações em que a autuação seja realizada pelo responsável pelo recebimento do pedido por meio eletrônico.
3) Se o pedido do Interessado não depender de decisão da Presidência, os setores responsáveis apresentarão as informações solicitadas, para onde a Secretaria enviará o processo, exceto se a informação for pertinente à Secretaria, a qual informará;
4) O memorando com a informação em questão e a Carta ou Ofício de resposta será devolvido ao Protocolo para envio ao Interessado.
5) Se o pedido do Interessado depender de decisão da Presidência, após protocolo e autuação, o procedimento será encaminhado à Presidência, que poderá ou não solicitar Parecer de qualquer dos setores da Câmara. Quando o Interessado for o Ministério Público, antes da decisão da Presidência, haverá manifestação da Setor Jurídico da Casa.
6) Processos de origem interna e externa terão o mesmo trâmite, exceto pelo fato de que os internos não precisam passar pelo setor de protocolo, sendo encaminhados diretamente à Secretaria por meio eletrônico (Memorando ou outro meio oficial).
7) Na hipótese em que o agente público tiver dúvida para onde encaminhar o procedimento ou não for o agente competente para prestação da informação, basta devolvê-lo à Secretaria, especificando a dúvida, ou encaminhar diretamente ao agente competente.
8) Nos procedimentos de origem externa, quando for enviada correspondência (carta ou ofício) física e/ou eletrônica, deve-se buscar a certeza de que o interessado recebeu a mensagem, juntando-se ao processo a comprovação (AR, print, contrafé assinada etc.)
9) Quando a informação puder ser fornecida de imediato para interessados externos, será feito o protocolo, a entrega da informação, o registro eletrônico (memorando) de todo o ocorrido e arquivamento.
10) Se o pedido de informação for protocolado pelo canal da Ouvidoria, não haverá remessa ao Protocolo e a resposta será encaminhada ao Interessado pelo próprio Ouvidor.
11) Em qualquer dos casos, compete à Secretaria a elaboração de ofícios e/ou cartas, as quais devem ser assinadas pelo Diretor Administrativo antes da remessa ao Interessado.

Por fim, ressalta-se que a Resolução em questão se aplica a pedidos de informação e a outros assuntos não regulamentados no âmbito da Câmara. Ou seja, não se aplica a processos de compras e serviços, uso de veículo dentro do município de Guaíra, projetos de lei, etc.

Vejam as normativas que regulamentam outros assuntos:

• Uso de veículos no município de Guaíra: Resolução n°. 01/2018;
• Processos de contratações (compras e serviços): Resolução n°. 02/2023;
• Projetos de lei, resoluções, etc.: Regimento Interno (Resolução n°. 03/2016);
• Pedidos de diárias: Lei n°. 2.062/2018.
• Pedido de cursos para progressão funcional de servidores: Lei n°. 2.221/2022;
• Direito de Petição do Servidor: Estatuto dos Servidores (Lei 1.243/2003);

Dessa forma, os demais procedimentos devem ser observados nesses casos.

JOAO VICTOR DA SILVA QUEIROZ
Analista Legislativo de Controle Interno

FERDINAND ALVES RODRIGUES
Advogado Legislativo

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:409F31A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
10° RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Alvenaria (Pedreiro), Montagem de móveis (Marceneiro/Montador de Móveis), Aplicação de revestimentos (Azulejista), Jardinagem (Jardineiro), Varrição de calçadas, pátios, praças, ruas e afins (Varredor), Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Eletricista); Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (Encanador), Manutenção de telhado (Telhadista), Carpintaria (Carpinteiro), com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, que atendam às diversas necessidades da Secretaria Municipal da Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 696/2025, **torna público** para o conhecimento dos interessados, o resultado das empresas que protocolaram documentação completa para credenciamento conforme exigido em edital (aquelas realizadas até o dia 14 de ABRIL de 2026 até às 17h00), declarada **HABILITADA/CREDENCIADA** perante o chamamento, conforme segue:

PROTOCOLO	DATA HORÁRIO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO	PARA SERVIÇOS DE:
12611/2026	14/04/2026 – 09h47	65.644.291 GUSTAVO HENRIQUE PEDRO DE OLIVEIRA	65.644.291/0001-04	HABILITADA	ELETRICISTA

O participante poderá recorrer da decisão do resultado do credenciamento à Comissão Permanente, mediante a protocolização das razões de recurso no Setor de Protocolo do Município de Guaíra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.

Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de abril de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5846DC52

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 206/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **JULIO ARANDA DELENA, CPF nº 524.423.149-91**

Beneficiária: **MARTA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 025.147.819-06**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **Rua Taubaté, nº 12 – Vila Eletrosul**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Marta Rodrigues da Silva dos Santos**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1° da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Recursos Orçamentários:

258.5.3.2019. 3339048999900000000.505

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:535C40CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 209/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **AGRINALDO JACINTO DO NASCIMENTO , CPF nº 274.896.207-91**

Beneficiária: **RAYANE DE LIMA COLMAN, CPF nº 036.559.871-29**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **Rua João Guimarães Rosa, nº 84, Centro**), pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Rayane de Lima Colman**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1° da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Recursos Orçamentários:

258.5.3.2019. 3339048999900000000.505

Prazo da vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4E5B77AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **JOICE DEVECHIO TAVARES, CPF nº 083.127.079-99**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade "**Apresentação artística musical**", sendo o projeto intitulado **Banda Front Rock**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao Chamamento Público nº 015/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por apresentação: R$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos).

Recursos Orçamentários:

13.3.2089.33390360000.505
13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em **15 de abril de 2026** e término em **15 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3470CC54

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **49.322.606 RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS, CNPJ nº 49.322.606/0001-32**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade "**Apresentação artística musical**", sendo o projeto intitulado **Grupo Farrear**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao Chamamento Público nº 015/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por apresentação: R$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos).

Recursos Orçamentários:

13.3.2089.33390360000.505
13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em **15 de abril de 2026** e término em **15 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B91E598E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85.980-000, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gileade Gabriel Osti, portador da Cédula de Identidade RG nº 94426758 SESP PR e do CPF/MF nº 048.468.559-70,

CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 78.930.435/0001-22.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 55.980,00m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 10.325.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra/PR, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8609297A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85.980-000, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gileade Gabriel Osti, portador da Cédula de Identidade RG nº 94426758 SESP PR e do CPF/MF nº 048.468.559-70,

CONTRATADA: D&D PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ: 13.561.077/0001-82.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural / Vicinal em CBUQ, 38.019,92 m2, incluindo serviços preliminares, construção de desvio, imprimação, pintura de ligação, base e sub-base, revestimento, plantio de gramas, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra/PR, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E1A4BCF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 234/2026

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 004/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 004/2026,** cujo objeto é a Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 55.980,00m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sendo a empresa vencedora:

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 78.930.435/0001-22**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$10.325.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:CEA355F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 239/2026

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 005/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 005/2026,** cujo objeto é a Pavimentação de Estrada Rural / Vicinal em CBUQ, 38.019,92 m2, incluindo serviços preliminares, construção de desvio, imprimação, pintura de ligação, base e sub-base, revestimento, plantio de gramas, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sendo a empresa vencedora:

D&D PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 13.561.077/0001-82**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3491423D

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **05/05/2026** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"**Contratação de serviço de sistema informatizado integrado de gestão hospitalar, disponibilizado em ambiente de computação em nuvem, preferencialmente no modelo Software como Serviço (SaaS) ou funcionalmente equivalente, incluindo infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e suporte técnico, em regime de empreitada por preço global". Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **05/05/2026.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:322E2122

CONSAMU
PORTARIA Nº 059/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Barbara Frata, RG nº 12.739.273-0 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor III, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 15 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:DE87081C

PROJUR
3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 01/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCC1C95	275710S000006571	30/01/2026	56732	01285611910

Emitido por: LEANDRO ROHDE em: 14/04/2026 07:46 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EE58E87F

PROJUR
6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 29/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEU6H64	275710NIC0000878	21/03/2026	50020

Emitido por: LEANDRO ROHDE em: 14/04/2026 07:46 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:78AD5FCE

PROJUR
DECRETO Nº 184/2026 DATA: 15.04.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 009/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeadas, a partir de 22 de abril de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 009/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Candidato	Nível	Classe
Fabiana Jacó da Silva Salvaterra	B	01
Tatiane Diubate Libaneo	C	01

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 22 de abril de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D37718F8

PROJUR
PORTARIA Nº 235/2026 DATA: 15.04.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 4.136/2017, 216/2022, 300/2025, 470/2025, 861/2025, 2.419/2025, 2.480/2025, 2.735/2025, 075/2026, 1.015/2026 e 1.047/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Amanda Rosa	30884-01	2024/2025	08/06/2026 a 27/06/2026
Cesar Kuhnen	30787-01	2024/2025	13/07/2026 a 31/07/2026
Diva Maria de Oliveira	29847-01	2025/2026	02/05/2026 a 11/05/2026
Eunice Teixeira da Silva Gomes	28282-01	2023/2024	04/05/2026 a 18/05/2026
Franciele Granziera Giacomin	17345-01	2024/2025	17/04/2026 a 20/04/2026
Helena Hilgert	1171-01	2021/2022	18/05/2026 a 01/06/2026
Lindomar Dias Vantelino	30365-01	2025/2026	05/05/2026 a 03/06/2026
Najila de Cassia Ribeiro Vicenti	30491-01	2024/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
Rafael Matter	25577-01	2024/2025	07/05/2026 a 05/06/2026
Roseneide Lisboa Anjo	27308-02	2024/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
Simone de Freitas Mickos	20680-1	2024/2025	29/04/2026 a 08/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8EFB1812

PROJUR
PORTARIA Nº 236/2026 DATA: 15.04.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.178/2025 e 1.069/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial Servidoras Públicas Municipais mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Daiane Graciele da Costa	Guarda Municipal Feminino	29323-01	2019/2024	14/04/2026 a 13/07/2026
Vera Lucia de Paula Lima	Recepcionista	14575-04	**2014/2019**	13/04/2026 a 12/07/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9E51FBD3

PROJUR
PORTARIA Nº 237/2026 DATA: 15.04.2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR JUNTO AO 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o 1º Termo aditivo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 001/2024;

Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a cessão da Servidora Pública Municipal, Sra. **LAIDE DE LOURDES PEREIRA**, matrícula funcional nº 19887-01, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º

Batalhão de Polícia Militar deste Município, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2028, nos termos do convênio nº 001/2024.

Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 001/2024 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.

Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 001/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a retroativa a data de 14 de abril de 2026.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:80AAC864

PROJUR
PORTARIA Nº 238/2026 DATA: 15.04.2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR JUNTO AO 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o 1º Termo aditivo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 002/2024;

Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a cessão da Servidora Pública Municipal, Sra. **CLEIDE MARIA DE LIMA**, matrícula funcional nº 19640-01, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao Batalhão de Polícia de Fronteira do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2028, nos termos do convênio nº 002/2024.

Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do Batalhão de Polícia de Fronteira, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 002/2024 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.

Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 002/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14 de abril de 2026.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:53256E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **04 de maio de 2026 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/ ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 15 de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:72935554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO DESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

CONTRATADO: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**
CNPJ: 30.592.834/0001-02

ITEM/LOTE	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Capacitação Presencial – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO DESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.	Serviço	01	8.500,00	8.500,00

VALOR: **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**

DATA DA ASSINATURA: **15/04/2026**

DATA DE VIGÊNCIA**: 14/07/2026**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:45B9D58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 705/2026 DE 14/04/2026

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 705/2026 de 14/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	
12.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.001.04.122.0002.2.180		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
376 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
379 - 3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.485,87
379 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	49.514,13
12.001.27.392.0006.2.183		REALIZACAO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
391 - 3.3.90.36.00.00	3511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
		Total Suplementação:	85.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 14 de Abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito(a)

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:4D71B584

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 709/2026 DE 15/04/2026

Decreto n° 709/2026 de 15/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.04.122.0002.2.149 GERENCIA DE SERVICOS GERAIS E AQUISICAO PERMANENTES DA
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

213 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00

Total Suplementação: 23.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.04.122.0002.2.149		GERENCIA DE SERVICOS GERAIS E AQUISICAO PERMANENTES DA	
215 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.000,00
		Total Redução:	**23.000,00**

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 15 de Abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:03E7C13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 011.2026

2ª ANÁLISE DO DOCUMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 011.2026

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, inexigibilidade 11/2026, com o objeto:**CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LOGÍSTICO FLUVIAL (TÁXI NÁUTICO)**

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 15/04/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada as 09:30 horas, pela comissão no dia 16/04/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 15 de abril de 2026

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2354E3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 015.2026

2ª ANÁLISE DO DOCUMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015.2026

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, inexigibilidade 15/2026, com o objeto:Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE BENS IMÓVEIS (PTAM) NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – PR.

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 15/04/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada as 14:00 horas, pela comissão no dia 16/04/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 15 de abril de 2026

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B46BC6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015.2026

2ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015.2026

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa, o Sr. Osmar Onorato Rodrigues, a Sra. Marilda Vidal da Rosa Santos, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados.

Os envelopes referem-se ao Chamamento Público nº 05/2026, Inexigibilidade nº 17/2026, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Físicas (Educadores Físicos) e Pessoas Jurídicas (Empresas do ramo) para a prestação de serviços especializados de educadores físicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se devidamente.

HABILITADO EDSON VIANA DIAS, CPF 034.291.349 -27, protocolo nº 2248/2026

INABILITADO: ELIVELTON DOS SANTOS ALVES, CPF 089.214.779-26, protocolo n° 2209/2026, inabilitado por não apresentar Certidão Federal e CREF.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a Secretaria solicitante para as devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2FA27D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente dispensa de licitação à empresa CORADIM MADEIRAS TRATADAS LTDA inscrito no CNPJ: 11.266.139/0001-06

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, inciso VIII, c/c art. 95§ 2 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa

3. OBJETO: Aquisição de material para reforma passarela na Ilha Superagui, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte

4. CONTRATADA: CORADIM MADEIRAS TRATADAS LTDA inscrito no CNPJ: 11.266.139/0001-06

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa foi a que atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR), apresentando o menor preço.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, c/c art. 95§ 2 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021),

7. VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

8. PRAZO DE VIHEN CIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução será de 60 (sessenta) dias.

Guaraqueçaba/PR, 15 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:568F02AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 706/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná-PR, Sr. ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu enxurradas em diversas localidades, provocando danos em obras de infraestrutura pública (estradas e pontes), o que ocasionou dificuldade de acesso a serviços essenciais dos moradores residentes nas mesmas. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autorizase o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUNCHINSKI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:BA5AFE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.034 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná-PR, Sr. **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei ordinária:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Poder Público garantirá o direito à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município de Guaraqueçaba, em conformidade com o disposto nesta Lei, observadas as normas do direito estadual, nacional e internacional.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º. A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município de Guaraqueçaba, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º. O direito humano à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, é absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.

Parágrafo Único. É dever do Poder Público, de todos os níveis, da família e da sociedade em geral respeitar, proteger, promover, prover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO I
DIRETRIZES E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 5º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

§ 1º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do Poder Público e da sociedade.

§ 2º. A participação do setor privado nas ações a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será incentivada nos termos desta Lei.

Art. 6º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I-A promoção e a incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;
II- A promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável
III -A promoção da educação alimentar e nutricional;
IV - A promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto juvenil e geriátrica;
V- O atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;
VI - O fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;
VII - O apoio à geração de trabalho e renda, especialmente de natureza associativa;
VIII - A preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
IX - O respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;
X- A promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
XI - O apoio à agricultura familiar e à produção rural, urbana e periurbana de alimentos, com incentivo e valorização da agroecologia;

XII - A promoção de políticas integradas visando à superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas a fim de combater a exclusão social;
XIII - A promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Guaraqueçaba:
I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CMSAN;
II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA Guaraqueçaba;
III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Guaraqueçaba;
IV - Instituições Privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem aos critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

SEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 8º. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Prefeito Municipal.

§ 1º. A Conferência tem como objetivo apresentar proposições, diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - PMSANS, bem como proceder à revisão do mesmo quando necessário.

§ 2º. A Conferência Municipal será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme artigos 11, 14 e 16 desta lei.

§ 3º. Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Guaraqueçaba a convocação e avaliação da Conferência Municipal a cada quadriênio, respeitando regulamento próprio para tal fim.

Art. 9º. Participarão da Conferência Municipal os membros do COMSEA e demais participantes definidos segundo normas regimentais aprovadas pelo COMSEA de Guaraqueçaba.

SEÇÃO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 10. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, sendo este denominado COMSEA de Guaraqueçaba, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, que promoverá ações de assessoramento ao Prefeito Municipal e será vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura (ou equivalente), com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável.

Art. 11. Compete ao COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Guaraqueçaba:
I - Propor as diretrizes da política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável;
II - Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável em consonância com as Leis Federal e Estadual que criam as respectivas políticas em seus âmbitos;
III - Contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, instituídos pelos governos estadual e federal;
IV - Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome;
V - Estimular a garantia da mobilização e da racionalização no uso dos recursos disponíveis;
VI - Sugerir a realização de campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito à alimentação adequada;
VII - Realizar, promover e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar nutricional sustentável;
VIII - Organizar e implementar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável;
IX - Sugerir anualmente, para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
X - Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e a capacitação de recursos humanos;
XI - Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
XII - Estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar nutricional e sustentável, bem como os conselhos da região e com o CONSEA Estadual e Nacional;
XIII - Elaborar e dispor sobre seu Regimento Interno;
XIV - Fiscalizar, quando necessário, o Poder Público e a sociedade civil em geral acerca do desenvolvimento de Programas e Projetos Vinculados à Segurança Alimentar e Nutricional;
XV - Buscar parcerias públicas e privadas para elaboração e execução de projetos ou programas, estudos e pesquisas concernentes à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
XVI - Criar Grupos de Trabalho (GTs), de acordo com a necessidade, disciplinados pelo Regimento Interno, para desenvolverestudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão e apresentação de relatório final ao plenário, podendo contar com assessoramento técnico especializado;
XVII - Propor formas de captação de recursos para implantação desta política no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem combater a insegurança alimentar.

Parágrafo Único. O COMSEA Guaraqueçaba poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 12. O COMSEA Municipal de Guaraqueçaba manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaraqueçaba - CAISAN Guaraqueçaba, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 13. O COMSEA Guaraqueçaba norteia-se pelos seguintes princípios:
I - Promoção do direito humano à alimentação adequada
II - Integração das ações dos poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;
III - Articulação com as entidades representativas da sociedade e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação;
IV - Promoção equitativa dos recursos públicos referentes à política no Município visando à erradicação da pobreza;
V - Controle Social das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável propostas e/ou acompanhadas pelo COMSEA.

Art. 14. O COMSEA estrutura-se através de:
I - Assembleia Geral (Ordinárias ou Extraordinárias)
II - Mesa Diretora;
III - Grupos de trabalho.

Art. 15. O COMSEA reunir-se-á por meio de Assembleia Ordinária a cada 02 (dois) meses, em horário previsto no Regimento Interno, presentes a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada. Podendo se reunir em sessões extraordinárias por convocação de seu presidente ou pelos conselheiros desde que autorizado pelo presidente.

§ 1º. As decisões do COMSEA serão tomadas por maioria simples de votos, exceto em se tratando de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º. Nas Assembleias, serão convocados os titulares e os suplentes. Estes terão direito à voz mesmo na presença daqueles, mas só terão direito a voto quando estiverem representando os respectivos titulares.

§ 3º. A Mesa Diretora poderá convidar para participação nas Assembleias pessoas e ou/entidades que possam prestar auxílio aos temas que estão sendo discutidos em função de conhecimento ou experiência no assunto abordado na assembleia;

§ 4º. As Assembleias do COMSEA Guaraqueçaba têm caráter público, podendo delas participar, sem direito à voto, convidados e observadores representantes de órgãos ou entidades que atuem nos âmbitos municipal e regional.

§ 5º. A convocação de encontros e Assembleias será enviada a todas as entidades que compõem a Assembleia Geral e o aviso afixado em local próprio com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência de sua realização.

§ 6º. As Assembleias mensais serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, nos termos da legislação vigente, da lei de criação do Conselho e Regimento Interno.

Art. 16. O COMSEA poderá criar Grupos de Trabalho - GTs, de acordo a necessidade, os quais terão as seguintes competências:
I - Fornecer subsídios às políticas de implantação de projetos e demais políticas de ação de que trata esta lei, na respectiva área;
II - Participar da programação geral do Conselho;
III - Elaborar estudos e diagnósticos, conforme definido pelo seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. A atuação dos Grupos de Trabalho compreenderá todas as áreas que, direta ou indiretamente, se relacionam com a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 17. Os Grupos de Trabalho - GTs serão compostos por, no mínimo, 02 (dois) componentes, podendo ser conselheiros titulares, suplentes e outros colaboradores interessados.

Parágrafo Único. As formas de estruturação, composição e registro de ações dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do COMSEA.

Art. 18. O COMSEA Guaraqueçaba será composto por 12 conselheiros(as), titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição:

§ 1º Quatro membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
I- Secretaria Municipal de Educação: 01(um) representante;
II - Secretaria Municipal de Saúde: 01(um) representante;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Garantia de Direitos: 01(um) representante;
IV - Secretaria Municipal de Agricultura: 01 (um) representante;

§ 2º. Oito membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
I - Associação de Produtores Rurais e/ou Cooperativas e/ou Agricultores/as Familiares: 02 (dois) representantes;
II - Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município: 02 (dois) representantes;
III - Comunidades Tradicionais (incluindo Caiçaras e Pescadores Artesanais): 01 (um) representante;
IV - Agentes individuais, da sociedade civil que manifestem interesse e estejam alinhados aos critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN, desde que eleitos por meio de Chamamento Público, convocado pela municipalidade para esse fim: 03 (três) representantes.

§ 3º. As instituições, associações, sindicatos, organizações representadas no COMSEA Guaraqueçaba deverão ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º. Para cada representante titular haverá a indicação de um suplente, ambos pertencentes à mesma instituição/órgão, que no caso de impedimento do titular o substituirá nas reuniões do COMSEA.

§ 5º. O mandato dos membros do COMSEA Guaraqueçaba será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e substituição a qualquer tempo em complementação ao mandato vigente.

§ 6º. Os membros representantes do Poder Público serão designados pelo Prefeito;

§ 7º. As ausências nas Assembleias, do titular e do respectivo suplente, devem ser justificadas na reunião seguinte à da falta, devendo-se constar na ata de reunião.

§ 8º A falta injustificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato de conselheiro.

§ 9º A perda do mandato do conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão da entidade que representa e a Gestão Municipal, para que a respectiva instituição o substituía no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 19. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, funcionará com a seguinte composição:
a)Presidente;
b)Vice-Presidente;
c)Secretário Executivo.

Art. 20. Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável serão exercidas, alternadamente, por representantes do Poder Executivo e representantes da sociedade civil, escolhidos por seus pares, por maioria absoluta.

§ 1º. O presidente escolhido nos termos do caput deste artigo escolherá o respectivo secretário executivo.

§ 2º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 3º. O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciárioe do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse na Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 21. Compete ao Presidente do COMSEA:
I - Representar o Conselho em suas relações com terceiros;
II - Dar posse aos membros do COMSEA;
III - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
IV - Indicar o Secretário Executivo;
V- Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
VI - Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros;
VII - Proferir o seu voto apenas para desempate;
VIII - Elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX - Incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;
X - Propor estrutura administrativa do Conselho;
XI - Elaborar o Regimento Interno do Conselho para ser apresentado e votado por todos os/as conselheiros/as;

XII - Convocar as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e as reuniões das Assembleias mensais do Conselho, definindo as pautas concernentes a tais eventos, de acordo com seu Regimento Interno.

Art. 22. Compete ao Secretário Executivo:
I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
II - Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
III - Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
IV - Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMSEA;
V - Prover todas as necessidades burocráticas;
VI - Dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste.

Art. 23. Compete aos Membros do COMSEA:
I - Comparecer às reuniões quando convocados;
II - Em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
III - Deliberar sobre assuntos pertinentes ao COMSEA.

Art. 24. O COMSEA Guaraqueçaba será regulamentado por meio de Decreto Municipal onde serão designados os/as conselheiros/as com seus respectivos suplentes.

Art. 25. A participação dos/as conselheiros/as no COMSEA não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço ao município.

Art. 26. O COMSEA Guaraqueçaba poderá realizar reuniões com os/as representantes de outros conselhos afins para discutir sobre a temática, de modo a promover aintersetorialidade.

SEÇÃO IV
DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL

Art. 27. São atribuições da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, dentre outras afins:

I - Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável - COMSEA Guaraqueçaba, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
III - Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 28. A cadeira de titular na CAISAN Guaraqueçaba será ocupada, obrigatoriamente, por algum dos secretários municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar nutricional.

SEÇÃO V
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 29. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser elaborado pela CAISAN-Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA Guaraqueçaba, a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá vigência de 4 (quatro) anos, em consonância com o Plano Plurianual e será revisado a cada dois anoscom base nas orientações da CAISAN-Municipal, nas propostas do COMSEA Guaraqueçaba e no monitoramento da sua execução.

§ 2º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser um instrumento resultante do diálogo entre governo e sociedade civil, de orientação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para que organizem ações voltadas para garantia do direito humano à alimentação adequada.

Art. 30. Após a criação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, o mesmo, no âmbito do PPA - Plano Plurianual - deverá:
I - Identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;
II - Indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;
III - Criar condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;
IV - Definir e estabelecer formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional;
V - Propiciar um processo de monitoramento mais eficaz.

Art. 31. O Poder Executivo deverá articular ações, projetos e programas relativos à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para garantir a intersetorialidade com as diversas políticas implementadas no município, competindo-lhe:
I - Articular as ações do Poder Público no campo da Segurança Alimentar e Nutricional sustentável;
II - Elaborar, a partir das deliberações emanadas da Conferência Municipal, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
III - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;
IV - Subsidiar o COMSEA Guaraqueçaba com relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução financeira dos recursos alocados para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V - Promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições da área.

SEÇÃO VI
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 32. O Poder Executivo deverá incentivar e potencializar as ações e experiências das organizações da sociedade civil que promovam a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 34. O Chefe do Poder Executivo Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente Lei.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 13 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:D8D19E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 007/2026 – SMASGAD

Súmula: Designa o servidor, Luciano Barbosa para DESEMPENHAR as atribuições como Coordenador do Programa Bolsa Família, no município de Guaraqueçaba, Sra. Ingrid Truchinski dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais.

A Secretária de Ação Social da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR, Sra. Ingrid Trunschisk dos Santos Soares no uso de suas atribuições legais Designa, o servidor para desempenhar as atribuições de Coordenador do Programa Bolsa Família no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social de Guaraqueçaba/PR. Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a Coordenação do Programa Bolsa Família do município, centralizada e atualizada para suprir as demandas da Secretaria de Ação Social – CRAS.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. Luciano Vidal Barbosa do CPF nº 721.080.889-20 Assistente, Administrativo 2º Grau, Matrícula nº 627, para desempenhar as atribuições de Coordenador, junto a Secretaria Municipal de Ação Social neste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrarias.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 14 de Abril de 2026

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES
Secretária Mun. de Ação Social
Portaria nº 07/2026

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:11B85E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA.

CONTRANTE
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.
CONTRATADA
QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA, pessoa física com sede / endereço a Rua Veríssimo Marques nº 1795 , CONJ 09 ,Centro São José dos Pinhais Pr, Cep 83005-410, devidamente inscrita no CNPJ/MF/CPF Sob o nº 45.905.226/0001-70, neste ato representada por Gabriel Pereira Weirich Gomes dos Santos ,brasileiro, residente e domiciliado na Rua Celestina Escolaro Foggiatto nº 75,Cruzeiro, São José dos Pinhais Pr ,inscrito no CPF/MF Sob o nº 099.652.369-33, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal , em especial os regulamentares aplicáveis á espécie, nos termos das condições estabelecidos na Concorrência Pública 02/2025 , RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base na Lei Federal nº14.33/2021 e mediante as seguintes cláusulas
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA., doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º Concorrência 02/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE REEQUILIBRÍO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2025, celebrado em 10.09.2025, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos e prestação de serviços técnicos nas áreas de arquitetura, urbanismo, engenharia, geologia, topografia, sondagem, topobatimetria, batimetria, ensaios laboratoriais e controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto, conforme Concorrência 002/2025, conforme as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº. considerando o aumento significativo da demanda de serviços laboratoriais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado para os Lotes 001 e 002 do Contrato nº 132/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
Contratação futura e parcelada, por meio de registro de preços, de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos e na prestação de serviços técnicos nas áreas de arquitetura, urbanismo, engenharia, geologia, topografia, sondagem, topobatimetria, batimetria, ensaios laboratoriais e controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor para o custeio do reequilíbrio previso na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.001.04.121.0002.2173 – Gerencia de Servicos Gerais e Aquis. Perm. Da Sec. De Plan.
(419) 3.3.90.39.00.00 01000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 132/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Guaraqueçaba, 2 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Quadrat Incorporação E Geotecnologia LTDA, -
CNPJ n.º 45.905.226/0001-70
GABRIEL PEREIRA WEIRICH
CPF n.º 099.652.369-33.

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR – Portaria n.º 09 de 03.01.2025

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:172F5F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 44/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 44/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major

Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 44/2026, celebrado em, cujo objeto é a** Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel s10), em atendimento à Secretarias Municipal de Obras e Transporte

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 44/2026, os itens do contrato seguirão os valore abaixo:
Gasolina: valor atual: R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)
Diesel: valor atual: R$ 8,00 (oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
(213).3.3.90.30.00.00- Material de consumo
(221).3.3.90.30.00.00- Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 44/2026, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 15 de abril de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI
CPF:039.773.459-07
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ nº 00.285.111/91

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C4AB3F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 46/2026, celebrado em, cujo objeto é a** Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel s10), em atendimento à Secretarias Municipal de Abastecimento Rural e Insular

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 46/2026, os itens do contrato seguirão os valore abaixo:
Gasolina: valor atual: R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)
Diesel: valor atual: R$ 8,00 (oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
(80).3.3.90.30.00.00- Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 46/2026, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 15 de abril de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI
CPF:039.773.459-07
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ nº 00.285.111/91

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:668705C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 47/2025, celebrado em, cujo objeto é a** Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 47/2026, os itens do contrato seguirão os valore abaixo:
Gasolina: valor atual: R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)
Diesel: valor atual: R$ 8,00 (oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
(80).3.3.90.30.00.00- Material de consumo
(108).3.3.90.30.00.00- Material de consumo
(113).3.3.90.30.00.00- Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 47/2026, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 15 de abril de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI
CPF:039.773.459-07
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ nº 00.285.111/91

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:80A94631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91,doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 61/2025, celebrado em , cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Educação.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 47/2026, os itens do contrato seguirão os valore abaixo:
Gasolina: valor atual: R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)
Diesel: valor atual: R$ 8,00 (oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
(32).3.3.90.30.00.00- Material de consumo
(32).3.3.90.30.00.00- Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 61/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 15 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI
CPF:039.773.459-07
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ nº 00.285.111/91

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B791C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2024 CELEBRADO ENTRE AURISTELA FERREIRA BARBOSA E O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2024 CELEBRADO ENTRE AURISTELA FERREIRA BARBOSA E O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.**CONTRATADA QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa física com sede / endereço a Rua Veríssimo Marques nº 1795 , CONJ 09 ,Centro São José dos Pinhais Pr, Cep 83005-410, devidamente inscrita no CNPJ/MF/CPF Sob o nº 45.905.226/0001-70, neste ato representada por Gabriel Pereira Weirich Gomes dos Santos ,brasileiro, residente e domiciliado na Rua Celestina Escolaro Foggiatto nº 75,Cruzeiro, São José dos Pinhais Pr ,inscrito no CPF/MF Sob o nº 099.652.369-33, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal , em especial os regulamentares aplicáveis á espécie, nos termos das condições estabelecidos na Concorrência Pública 02/2025 , RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base na Lei Federal nº14.33/2021 e mediante as seguintes cláusulas

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA** , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AURISTELA FERREIRA BARBOSA** , doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no disposto na legislação vigente e considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos , **CELEBRAM O PRESENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024** , cujo objeto é a **locação de imóvel para abrigar a Secretaria Municipal de Planejamento** , visando a integração administrativa e a eficiência das atividades institucionais, conforme as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o aditamento de valor ao Contrato Administrativo nº 088/2024, referente à locação de imóvel para o setor de Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência será prorrogado por 12 (dois) meses, iniciando-se em 21.04.2026 e terminando-se em 21.04.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(419) 10.001.04.121.0002.2173 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 01 de abril de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Auristela Ferreira Barbosa -ME.
CNPJ n.º 84.951.912/0001-39
AURISTELA FERREIRA BARBOSA

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos
Portaria n.º 09 de 03.01.2025

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:17008E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 06/2026 - CMDCA

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2026/2027.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, conforme ATA n°05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora do processo de Eleição Suplementar para escolha de membro Suplentes do Conselho Tutelar, mandato 2026/2027;

Art. 2º A Comissão Organizadora fica formada da seguinte forma:

Juliana Boldori dos Santos – PRESIDENTE;

Vanessa Aline Franken;

Roque Brezolin.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 15 de abril de 2026.

ELIANE PORTELA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kauely Vitoria Beck
Código Identificador:11EB43A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará reabertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **05de Maio de 2026**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA, COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS, TABELAS, GRÁFICOS, BASE DE DADOS ANONIMIZADA E DEMAIS ENTREGÁVEIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 15 de Abril de 2026.

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:53B666C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna

público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade n°09/2026.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: ECOPHIELD ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 47.259.466/0001 - 70
ESPÉCIE: Contrato nº 27/2026 – Inexigibilidade n°09/2026.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MULTIDISCIPLINARES, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA APROVADO JUNTO AO INSTITUTO AGUA E TERRA (IAT) REFERENTE A ÁREA DO NOVO PARQUE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, O QUAL ESTÁ LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ITO SCHEIBE – BAIRRO GRAMADOS CONFORME PLANTA EM ANEXO ALÉM DA OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS DO REFERIDO PARQUE.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
122	12/003	18.541.0015.2.011	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

JOÃO CARLOS GARBIN
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:E62C173B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao Contrato n° 56/2025, referente à Concorrência Eletrônica n° 02/2025 – **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR**; **Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO, S/N, CHOPINZINHO – PR, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4682, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. **Objeto: Aditivo, relativo ao Contrato n° 56/2025, firmado entre esta municipalidade e a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, objetivando supressão no objeto contratado.** Ficam suprimidos os quantitativos do objeto licitado. **Valor do aditivo de supressão:** R$ 6.282,02 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos). **Fundamento:** Artigo 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125, ambos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Honório Serpa, 15 de abril 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:03DBC676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, processo licitatório nº 34/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MULTIDISCIPLINARES, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA APROVADO JUNTO AO INSTITUTO AGUA E TERRA (IAT) REFERENTE A ÁREA DO NOVO PARQUE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, O QUAL ESTÁ LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ITO SCHEIBE – BAIRRO GRAMADOS CONFORME PLANTA EM ANEXO ALÉM DA OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS DO REFERIDO PARQUE.** Ao seguinte credenciado**: ECOPHIELD ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 47.259.466/0001 - 70**, situado na Rua Paraná, nº 605, Sala 207 – Centro, Pato Branco – PR. CEP: 85501 – 060**.** Com valor total CREDENCIADO **de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**. Com base no Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:A8407924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE SELEÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que foi emitido Termo de Seleção em favor da empresa **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **02.510.948/0001-12**, no âmbito do Chamamento Público nº 03/2021;**CONSIDERANDO** as informações oficiais encaminhadas pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que apontam a inviabilidade superveniente do prosseguimento do empreendimento, em razão do cancelamento da pré-contratação anterior, da ausência de análise em curso, da insuficiência documental, das pendências técnicas e das restrições cadastrais da empresa; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico constante nos autos, que opinou pela possibilidade de cancelamento do Termo de Seleção, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e na Súmula 473 do STF;**RESOLVE:** Fica **CANCELADO** o **Termo de Seleção** decorrente do **Chamamento Público nº 03/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021**, emitido em favor da empresa **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **02.510.948/0001-12**. O presente cancelamento decorre da **inviabilidade superveniente** do prosseguimento do procedimento, nos termos da documentação e do parecer jurídico constantes nos autos. Determina-se a juntada deste termo ao processo administrativo, bem como a realização das comunicações cabíveis.

Honório Serpa, 13 de Abril de 2026

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:BAD6099B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS AD REFERENDUM Nº 002/2026

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002/2026, de 15 de abril de 2026.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 020/1993 de 06/05/1993.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de deliberação em caráter de urgência,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a assinatura do Termo de Adesão referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde – RESOLUÇÃO SESA Nº 336/2026, DE 02 DE ABRL DE 2026, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando ao recebimento de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º A adesão contempla a aquisição dos seguintes veículos para o município de Iguaraçu:

I – 01 (um) veículo utilitário destinado ao Transporte Sanitário, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
II – 01 (um) veículo com capacidade para 07 (sete) lugares, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º O valor total do recurso a ser destinado ao município de Iguaraçu é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado na modalidade fundo a fundo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária.

ALEX SANDRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Iguaraçu n º 001/2026, nos termos do parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VALDEMIR SANTO CANAVEZI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A798F391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 068/2026
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu, inscrito no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, situado na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Bairro Centro, CEP 86.750-000, Paraná/PR.
CONTRATADA: Asilo São Vicente de Paulo, situado na Rua São Vicente, 84, Bairro Alto da Gloria, Mandaguaçu/PR, CEP 87.160-000, inscrito no CNPJ 95.642.302/0001-70.
OBJETO: Acolhimento institucional de longa permanência para idosos vulneráveis (ILPI – Res. CNAS 109/2009), com 3 vagas prioritárias para Iguaraçu/PR (capacidade total 40), conforme Plano de Trabalho 2026 (15 atividades SUAS).
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em 12 parcelas mensais de R$ 12.000,00 (R$ 4.000/vaga).
VIGÊNCIA: 01/05/2026 a 30/04/2027.
FUNDAMENTAÇÃO: L. 13.019/2014 (MROSC, art. 30); L. 14.133/2021 (art. 74, II – singularidade técnica ILPI/SUAS); Parecer Jurídico; dotação LOA 2026 confirmada.
Data de assinatura: 15/04/2026.

Município de Iguaraçu
ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:60D2891A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 061/2025

OBJETO: Rescisão do contrato nº 061/2025 oriundo da Inexigibilidade n.º 005/2025, para contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CONTRATADA: Isabela Herrera Camargo dos Reis, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-54, residente e domiciliada à Rua Jefferson Xavier dos Santos nº 285, Jardim Paraíso, 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR.
DA RESCISÃO POR CONSENSO ENTRE AS PARTES: A CONTRATADA manifesta, de forma expressa e inequívoca, seu pedido de rescisão contratual voluntária, por motivos de ordem pessoal, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2026, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Da FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 138, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Iguaraçu/PR, 15 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4FEFA912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

OBJETO: Formalização de Termo de Colaboração (MROSC - L. 13.019/2014, art. 30) com entidade filantrópica para ILPI (Res. CNAS 109/2009) – acolhimento institucional de longa permanência para idosos vulneráveis (3 vagas prioritárias Iguaraçu/PR, capacidade total 40).
PARCEIRA: Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu (CNPJ 95.642.302/0001-70), Rua São Vicente, 84, Bairro Alto da Gloria, Mandaguaçu/PR, CEP 87.160-000.
Vigência Contratual: 01/05/2026 a 30/04/2027.
Valor Total: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais – 12 parcelas de R$ 12.000,00).
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo de Colaboração (minuta anexa), com KPIs SUAS, PC trimestral (Res. CNAS 145/2012), inspeção ANVISA (RDC 283/2005) e extrato PNCP/AMP (L. 14.133/2021, art. 175).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, "b" (singularidade técnica/exclusividade ILPI/SUAS), da L. 14.133/2021, em conformidade com L. 13.019/2014, art. 30 (TCU Ac. 2.622/2015; TCE-PR Súm. 29).

Iguaraçu/PR., 15 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:29D75011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 016/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a aquisição de materiais pedagógicos destinados ao uso em atendimentos psicopedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, visando subsidiar atividades de avaliação, intervenção e acompanhamento de alunos da rede pública municipal de ensino, em favor da empresa Ana Elisa Salomão Bosque – Comércio de Livros LTDA sob CNPJ N° 03.669.919/0002-41, situada na Avenida Brasil, nº 4312 – Zona 01 – Maringá/PR, no valor de R$ R$ 2.933,24 (dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 15/04/2026.

ELIAS ANTÔNIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9E0522F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada ISRAEL XAVIER DE MACEDO LTDA
CNPJ: **57.043.461/0001-69**
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de serviços na área de Fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III do edital de Chamamento Público 02/2026. Processo de Inexigibilidade 07/2026.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00. Fonte 31369 (reduzido 34)
10.302.0001.2002.3.3.90.30.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

VIGENCIA: 13 de abril de 2026 a **25 de março de 2027.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ISRAEL XAVIER DE MACEDO LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:55891C0D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1º EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 283/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada ESPACO TERAPEUTICO ISABELLY MARIA LTDA
CNPJ 57.779.030/0001-65
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de fonoaudiologia e psicologia, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III do edital de Chamamento Público 07/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 13 de abril a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ESPACO TERAPEUTICO ISABELLY MARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:590497BB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada HISTOCENTER CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
CNPJ: **07.224.666/0001-72**
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de serviços na área de EXAMES de PATOLOGIA e CITOPATOLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 08/2025. Processo de Inexigibilidade 013/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 13 de abril a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

HISTOCENTER CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DE94BEE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 053/2026

DECRETO Nº 053/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1.º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 08/04/2026, a senhora **DANIELLE GECHELLE – MATRICULA – 80000447**, que exercia o cargo de **Técnico em Radiologia.**

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:2885B449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 054/2026

DECRETO Nº 054/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Art.1º- Considerando o Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2026 em que se comemora Tiradentes, fica decretado Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas Municipais, o **dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).**

Art. 2º - A paralisação das atividades Municipais, decorrentes do presente Decreto, não interrompe os Serviços Essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C46057A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2026

PORTARIA Nº. 187/2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial para acompanhamento, fiscalização e execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias no Município de Inácio Martins, PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na **Lei Municipal n.º 921/2019**, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias para o cargo de **Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias**, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado 2026, destinado a contratação de Técnico de Enfermagem, de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias para a função pública, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em edital:
1 – ALLEXIA SCHMITUTZ – Matrícula 80000410;
2 – ANA PAULA KLOSOVSKI – Matrícula 883-1;
3 – INAE KOMESSU DE OLIVEIRA – Matrícula 80000387;
4 – JACKELYNE LUZIA CHEMIN BERALDO – Matrícula 876-1

Art. 2.º - Das Atribuições
A Comissão terá a responsabilidade de coordenar todas as etapas do certame, incluindo:

• Acompanhar a elaboração e publicação do Edital;
• Analisar os pedidos de isenção e homologar as inscrições;
• Fiscalizar a aplicação das provas objetivas e práticas;
• Analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos pelos candidatos;
• Elaborar a classificação final e encaminhar para homologação do Prefeito Edmundo Vier.

Art. 3.º - Da Isenção e Ética
Os membros da Comissão declaram, sob as penas da lei, a inexistência de parentesco com candidatos inscritos, nos termos da legislação vigente, sob pena de substituição imediata do membro e anulação dos atos praticados.

Art. 4.º - Da Vigência
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a finalização e homologação de todas as etapas do PSS.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins - PR, 07 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:2BE00407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 014/2026

DESIGNA O VEREADOR CLEVERSON ROCHA COMO PROCURADOR DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

ALEX SANDRO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o contido no artigo 2º da Resolução nº 001/2025, de 03 de novembro de 2025, que Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Iporã, Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Vereador CLEVERSON ROCHA, como Procurador da Mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Iporã, durante o período de 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7B543825

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/20-26

PROCESSO 043/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2026

CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral 2.677 Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 531.305-34SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e

CONTRATADA: **EDINA ZANUTTO MUNIZ inscrita** no CNPJ 58.549.161/0001-19.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terapêuticos multidisciplinares, compreendendo: sessão de intervenção psicopedagógica; sessão de intervenção precoce baseada no Modelo Denver; sessão de terapia psicológica comportamental; sessão de terapia comportamental ABA; e atendimento em fonoaudiologia, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes do município que apresentem dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista e outros transtornos do desenvolvimento**.

VALOR: R$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de ABRIL de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 15 de ABRIL de 2026.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:364488C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 115/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: PRO AGRÍCOLA IPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.858.704/0001-07.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 115/2025, que tem por objeto o fornecimento de peças originais e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos da marca STIHL, utilizados pelo Município de Iporã/PR, em razão do aumento da demanda operacional e da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais.
VALOR ACRESCIDO: R$ 45.612,42 (quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2026.
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6172E62A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 223/2025
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 084/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: FAUEZI DARAB, inscrita no CNPJ nº 82.032.889/0001-53.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 223/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem e comunicação visual, visando atender às demandas das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, em razão do aumento das necessidades operacionais e administrativas durante a execução contratual.
VALOR ACRESCIDO: R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9F733047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE DISPENSA

A Câmara Mun. de Irati (PR), torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a **Aquisição de Papel Sulfite A4 e de 75g**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em edital.
O edital pode ser acessado em: https://irati.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes. O valor é estimado conforme pesquisa prévia: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). O prazo de contrato é de 2 (dois) meses.
A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: *compras-licitacao@irati.pr.leg.br*, Entre os dias 17 de abril de 2026 até às 13 horas (horário de Brasília) do dia 21 de abril de 2026. Outras informações: Câmara Mun. de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:A5BB34F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal – para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **MAIO/2026** em R$ 110,63 (cento e dez reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de ABRIL de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E6264F82

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.330, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por desapropriação amigável, imóvel urbano destinado à implantação de equipamento público de saúde, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação amigável, o imóvel registrado na Matrícula nº 27.381, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 1.124,56 m², localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Bairro Fósforo, neste Município, com a seguinte descrição:

"Imóvel: Terreno urbano denominado Lote 4 e 5 da Quadra 2 da Planta do Loteamento João Paulo II, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, lado ímpar, distante 57,72 metros da Rua Tibagi, bairro Fósforo, cidade de Irati, PR, com a área de 1.124,56m² - CEP: 84.504-418, com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.180.241,933 m e E 534.566,117 m; deste, segue confrontando com frente para a Avenida Presidente Getúlio Vargas com o seguinte azimute e distância: 359°37'48" e 30,80 metros até o vértice M-02, de coordenadas N 7.180.272,730 m e E 534.565,919 m, deste, segue confrontando pela lateral esquerda com a Matrícula nº 13.550 (Axel Luan Buhler) com o seguinte azimute e distância: 74°38'57" e 33,48 metros até o vértice M-03, de coordenadas N 7.180.281,593 m e E 534.598,205 m, deste, segue confrontando pelo fundo com a Matrícula nº 13.558 (Prefeitura Municipal de Irati) com o seguinte azimute e distância: 163°01'03" e 29,64 metros até o vértice M-04, de coordenadas N 7.180.253,244 m e E 534.606,862 m, deste, segue confrontando pela lateral direita com a Matrícula nº 13.310 (Espólio de Jackson Zarpellon) com o seguinte azimute e distância: 254°29'10" e 42,29 metros até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º - O imóvel de que trata esta Lei será destinado à implantação de uma Clínica Municipal de Fisioterapia, um equipamento público voltado à ampliação dos serviços de saúde ofertados à população.

Art. 3º - A desapropriação autorizada por esta Lei é declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "d", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O valor da indenização pela aquisição do bem fica fixado em R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis instituída, que adotou o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, em conformidade com a ABNT NBR 14.653.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo o pagamento da indenização e os custos de transferência do imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 15 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4BC8C354

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.331, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: *Institui medidas de regularização fundiária e habitacional relativas a programas municipais, altera a Lei Municipal nº 4.905/2021 e estabelece providências correlatas no âmbito do Município de Irati.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Regularização da Permissão de Uso Habitacional, e das Novas Permissões

Art. 1º - A permissão de uso de imóveis, ou de fração ideal de imóveis, de propriedade do Município de Irati, para fins de moradia, somente será realizada ou renovada quando o interessado comprovar os seguintes requisitos, mediante requerimento direcionado à Secretaria de Habitação:
I – Não possuir outro imóvel em nome próprio ou de integrante familiar;
II – Possuir renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;
III – Estar inscrito no Cadastro Habitacional da COHAPAR, no Município de Irati, há pelo menos (3) três anos, sendo dispensado o cadastro em caso de comprovação de posse fática há pelo menos (5) cinco anos até a data de publicação desta lei;
IV – Não ter sido contemplado, nos últimos 10 (dez) anos, por programa habitacional em âmbito federal, estadual ou municipal, exceto na hipótese de mulher em situação de violência doméstica e familiar que, em razão dessa condição, tenha sido compelida a desocupar o imóvel anteriormente utilizado como moradia, desde que tal circunstância seja devidamente comprovada por documentos idôneos, na forma do regulamento;
V – Apresentar comprovante de residência e/ou de trabalho no Município de Irati, de pelo menos 3 (três) anos;
Parágrafo único: Para fins de comprovação do disposto no inciso I, o interessado deverá apresentar certidão negativa dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 2º - O requerimento de permissão de uso de imóvel público para fins de moradia será submetido à análise de Assistente Social vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, que deverá emitir parecer técnico, indicando se o requerente preenche os requisitos previstos no artigo anterior.

Art. 3º - A permissão de uso de imóvel para fins de moradia terá prazo de duração de até 02 (dois) anos, prorrogáveis a critério da Secretaria de Habitação.
Parágrafo Único: O prazo estabelecido neste artigo não gera direito adquirido ou expectativa de direito ao permissionário, por tratar-se de ato administrativo unilateral, precário e discricionário, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante decisão motivada, por razões de interesse público.

Art. 4° - Na hipótese de falecimento do beneficiário originário do imóvel habitacional ou nos casos em que este não mais detenha a posse do bem, poderá requerer a regularização, nos termos desta Lei, terceiro que houver assumido a posse ou a responsabilidade pelo

imóvel, desde que comprove a sucessão de relações jurídicas ou os vínculos que legitimaram tal assunção, mediante análise dos requisitos do art. 1°, pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 5º - É proibida a permissão de uso de imóvel público para fins de moradia em áreas de proteção ambiental e preservação permanente, bem como áreas consideradas de risco, nos termos da legislação federal específica.

Art. 6° - O uso do imóvel terá finalidade exclusiva e permanente de moradia do beneficiário e de seu núcleo familiar, constituindo condição essencial para a manutenção dos direitos previstos nesta Lei.
§ 1º Fica expressamente vedada a utilização do imóvel por terceiros, sob qualquer forma, sendo proibida a locação, cessão, empréstimo, comodato, subcessão, ou qualquer outra modalidade de transferência, onerosa ou gratuita, que implique afastamento da destinação habitacional direta.
§ 2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a imediata revogação dos benefícios concedidos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis pelo Município.

CAPÍTULO II
Do Programa "Lote Fácil"

Art. 7º - Fica autorizada a regularização imobiliária do Programa Lote Fácil, para os beneficiários originários do Programa, seus sucessores, ou quaisquer outros possuidores de fato que comprovem a posse por mais de (5) cinco anos.
§1º A regularização fica autorizada pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta lei, prorrogável por ato da Secretaria Municipal de Habitação.
§ 2º - Não se consideram possuidores de fato os titulares de contratos de locação, comodato ou outro instrumento que conceda acesso ao imóvel por ato voluntário, oneroso ou gratuito.

Art. 8º - A regularização dependerá da comprovação de quitação da contraprestação prevista em contrato firmado anteriormente a este diploma, já fixada em R$ 1.000,00 (mil reais).
§ 1° Em caso de posse por terceiros, exigir-se-á ainda a assinatura de novo instrumento em nome do possuidor, vinculando-o ao Programa, sob coordenação da Secretaria Municipal de Habitação.
§ 2º Na hipótese de inadimplemento total ou parcial do valor dentro do prazo estabelecido no contrato, o interessado deverá realizar o pagamento do valor remanescente para fins da regularização pretendida.

Art. 9° - Cumpridas as condições de prazo e efetuado o pagamento da contraprestação devida, será expedida declaração de quitação plena pela Secretaria Municipal de Habitação, autorizando a transferência da propriedade para o nome do beneficiário.
Parágrafo único: Em decorrência do previsto no caput, será realizada a formalização da transferência imobiliária por meio de escritura pública, cabendo as custas e encargos ao beneficiário.

Art. 10 - Nos casos em que os imóveis municipais possuírem área superior a um único lote e estiverem ocupados por mais de uma família, o Município poderá autorizar, mediante requerimento dos beneficiários e observadas as normas urbanísticas aplicáveis, o desmembramento da área em frações ideais, de modo a possibilitar a regularização individualizada de cada unidade habitacional, cabendo as custas do desmembramento aos interessados.
Parágrafo único: Casos omissos, ou de dupla emissão de instrumentos, serão resolvidos por ato da Secretaria de Habitação.

CAPÍTULO III
Do Programa "Nossa Casa"

Art. 11 - Os beneficiários do Programa Nossa Casa, instituído no âmbito do Município de Irati por legislação anterior, ficam obrigados a realizar a regularização imobiliária no prazo de 10 (dez) anos contados da assinatura do respectivo termo de concessão de direito real de uso, aplicando-se integralmente as disposições desta Lei, inclusive em substituição às regras anteriormente previstas na Lei Municipal nº 4.905/2021 no que forem incompatíveis.
§ 1º A regularização dependerá da comprovação de quitação da contraprestação de 30 (trinta) URM - Unidade de Referência Municipal, a ser paga no prazo fixado no caput.
§ 2º O valor poderá ser quitado em cota única ou em parcelas, desde que haja quitação até o final do prazo de 10 (dez) anos da assinatura do Contrato de Concessão.
§ 3º As formas, condições, prazos e demais procedimentos para pagamento serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.
§ 4º A quitação integral do valor implicará a expedição da respectiva declaração de quitação, desde que respeitado o prazo de 10 (dez) anos de comprovada residência no imóvel, quando estará habilitado, o beneficiário ou seu(s) sucessor(es), à escritura definitiva deste.
§ 5º Durante o prazo de 10 (dez) anos de concessão de direito real de uso, fica vedada a alienação, cessão ou transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de nulidade do ato e reversão ao patrimônio público.
§ 6º As disposições deste artigo substituem os critérios de pagamento anteriormente previstos na Lei Municipal nº 4.905/2021.

CAPÍTULO IV
Do Programa Habitacional de Interesse Social Conjunto Residencial Moradias Daniel Bini

Art. 12 - Fica autorizada a regularização imobiliária do Programa Habitacional de Interesse Social Conjunto Residencial Moradias Daniel Bini, para os beneficiários originários do Programa, seus sucessores, ou quaisquer outros possuidores que comprovem as relações jurídicas pelas quais tenha havido transferência da titularidade do direito real sobre o bem.
§1º A regularização fica autorizada pelo prazo de doze meses a contar da publicação desta lei, prorrogável por ato da Secretaria de Habitação.
§ 2º Não se consideram possuidores, para os fins desta lei, os titulares de contratos de locação, comodato ou outro instrumento que conceda acesso ao imóvel por ato voluntário, oneroso ou gratuito.

Art. 13 - A regularização dependerá da comprovação de quitação da contraprestação prevista em contrato firmado anteriormente a este diploma, já fixada em R$ 1.000,00 (mil reais).
§1º Em caso de posse por terceiros, exigir-se-á ainda a assinatura de novo instrumento em nome do possuidor, vinculando-o ao Programa, sob coordenação da Secretaria de Habitação.
§ 2º Na hipótese de inadimplemento total ou parcial do valor dentro do prazo estabelecido no contrato, o interessado deverá realizar o pagamento do valor remanescente para fins da regularização pretendida.

Art. 14 - Cumpridas as condições de prazo e efetuado o pagamento da contraprestação devida, será expedida declaração de quitação plena pela Secretaria Municipal de Habitação, autorizando a transferência da propriedade para o nome do beneficiário.
Parágrafo único: Em decorrência do previsto no caput, será realizada a formalização da transferência imobiliária por meio de escritura pública, cabendo as custas e encargos ao beneficiário.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 15 - Em caso de desvio de finalidade do uso habitacional dos imóveis objetos dos Programas de que trata essa Lei, será possível a exclusão do beneficiário, com revogação de contratos e atos já emitidos, sob coordenação da Secretaria Municipal de Habitação, mediante decisão fundamentada; assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Habitação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, poderá expedir normas complementares, instruções, atos e procedimentos internos necessários à fiel execução desta Lei, especialmente quanto à análise documental, critérios técnicos, atualização cadastral e acompanhamento dos beneficiários.
Parágrafo único: O Poder Executivo poderá regulamentar, por meio de Decreto, as demais disposições necessárias à implementação desta

Lei, inclusive quanto a procedimentos administrativos, critérios técnicos, formas de pagamento e operacionalização dos programas previstos.

Art. 17 - A regularização prevista nesta Lei não dispensa o atendimento das normas urbanísticas, ambientais, edilícias e de segurança previstas na legislação municipal, estadual e federal, devendo o beneficiário promover, às suas expensas, as adequações eventualmente exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 18 - A constatação de fraude, omissão, falsidade documental ou declaração enganosa referente às informações prestadas para fins de regularização implicará a imediata nulidade do ato concessivo e a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal.

Art. 19 - O prazo para análise administrativa dos pedidos de regularização será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável a critério da Secretaria Municipal de Habitação, não constituindo, em qualquer hipótese, direito subjetivo do interessado à obtenção automática da regularização.
Parágrafo único: O prazo previsto no caput, bem como eventual prorrogação, deverá ser devidamente publicizado por meio oficial, garantindo-se transparência e publicidade aos interessados.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Art. 21 - A alienação prevista nesta Lei é realizada no âmbito de política pública de interesse social, nos termos da função social da propriedade.

Art. 22 - A regularização prevista nesta Lei não implica reconhecimento de usucapião, aquisição originária ou qualquer forma automática de transferência dominial, tratando-se exclusivamente de regularização administrativa condicionada ao cumprimento dos requisitos legais.

Art. 23 - Ficam preservados os efeitos jurídicos dos atos, contratos, concessões e direitos regularmente constituídos na legislação anterior, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e as situações consolidadas, aplicando-se a eles as disposições desta Lei, que prevalecerão sobre normas anteriores em sentido diverso.
Parágrafo único: Os procedimentos cadastrais poderão ser unificados ou adaptados por ato do Poder Executivo.

Art. 24 - Promove-se a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 4.905, de 14 de julho de 2021, para vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º:

Art. 2º - O Programa Nossa Casa consiste na edificação de moradias destinadas às famílias/pessoas beneficiárias em imóvel próprio do Município, bem como em imóveis de particulares que sejam objeto de laudo de interdição emitido pela Defesa Civil ou que pertençam a pessoas que comprovem situação de extrema vulnerabilidade social e habitacional, nos termos regulamentares.

§ 1º A execução das obras em imóveis de particulares dependerá de avaliação técnica prévia, parecer social circunstanciado e autorização expressa da autoridade competente.

§ 2º A política habitacional instituída por esta Lei não contempla a doação, cessão ou fornecimento de materiais de construção para obras e serviços de natureza privada, ainda que destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade, ficando vedada tal modalidade de benefício, ressalvada a hipótese de concessão mediante avaliação técnica pela Secretaria Municipal de Habitação.

§3º A execução das obras em imóveis particulares não gera direito de propriedade, indenização ou qualquer espécie de ressarcimento ao beneficiário, salvo previsão expressa em instrumento específico firmado com o Município.

Art. 25 - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.905, de 14 de julho de 2021, não conflitantes com as disposições desta Lei.
Parágrafo único: Ficam revogados os Decretos anteriormente aplicados à matéria, especialmente aqueles cujas disposições tenham sido absorvidas por esta Lei, em especial o Decreto nº 517/2017.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 15 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4A2BA355

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.332, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2026.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2026, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a abertura da seguinte dotação:

Suplementação	
Programática 2026	**Valor total**
27.001.14.422.3501.2.028.3.3.90.33.00.00 – FUNDO MUN DA POLÍTICA DA MULHER – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 1000	10.000,00
Total	**10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos	
Programática a anular	**Valor total**
27.001.14.422.3501.2.028.3.3.90.39.00.00 – FUNDO MUN DA POLÍTICA DA MULHER – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1000	**10.000,00**
Total	**10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 15 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:F1AA4A53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.333, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: *Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a "Comissão de Manutenção da Imagem de Nossa Senhora das Graças de Irati".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati a **Comissão de Manutenção da Imagem de Nossa Senhora das Graças de Irati,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.118.512/0001-21.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 15 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:9213F277

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.334, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a subconcessão de uso de fração ideal de imóvel de propriedade do Estado do Paraná, mediante chamamento público, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a subconcessão de uso de fração ideal do imóvel de propriedade do Estado do Paraná, objeto de cessão de uso ao Município de Irati, registrado na transcrição sob o n9 4.750 do Registro de Imóveis de Teixeira Soares, destinado exclusivamente à instalação e ao funcionamento de unidades industriais.
Parágrafo único: A subconcessão de que trata esta Lei tem como objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município de Irati, por meio do incentivo à industrialização e à geração de renda.

Art. 2º - A referida subconcessão de uso terá caráter oneroso ou gratuito, conforme a aplicabilidade, e será precedida de procedimento de chamamento público, sendo formalizada mediante instrumento contratual específico, no qual serão estabelecidas as condições de utilização da área, as obrigações da subconcessionária, os prazos de vigência, bem como as hipóteses de rescisão e demais cláusulas necessárias à adequada gestão do bem público.

Art. 3º - O edital de chamamento público deverá prever, no mínimo:
I - A descrição detalhada da fração ideal objeto da subconcessão;
II - O prazo de vigência da subconcessão;
III - Os encargos da subconcessionária, incluindo metas de geração de empregos e prazos para início das atividades industriais;
IV - As cláusulas de reversão do bem, conforme o caso, em situação de desvio de finalidade ou descumprimento contratual.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, podendo estabelecer critérios adicionais no edital de chamamento público e no instrumento de subconcessão, desde que respeitados os limites legais e a finalidade pública ora autorizada.
Parágrafo Único: Integram o processo administrativo correspondente a esta Lei, para todos os fins de direito, a transcrição imobiliária, o mapa e os demais documentos técnicos e administrativos relativos ao imóvel objeto da subconcessão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 15 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:7B63889D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 039/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 057/2026.
Objeto: Contratação de profissional artista visual para a criação e execução de pinturas murais artísticas em áreas externas da Biblioteca Municipal de Irati, com obras exclusivas, elaboradas conforme estilo próprio do artista, incluindo criação, mão de obra e materiais necessários. Contratada: 49.143.669 Lucas Antonio Cruz. CNPJ: 49.143.669/0001-21. Valor global contratado: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:DFC91671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Itambaracá-PR, a Lei Federal nº 12.527/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do Artigo 27, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Artigo 30, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados pela Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, para garantir o acesso às informações, previsto no inciso XXXIII do *caput* do art. 5º, no inciso II, do §3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º A Câmara Municipal de Itambaracá assegurará às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta resolução.

Art. 3º O acesso à informação disciplinado nesta Resolução não se aplica:
I – às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que ficará instalado na sede da Câmara Municipal de Itambaracá, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá/PR, onde serão recebidas solicitações de informações a respeito das atividades da Câmara Municipal de Itambaracá/PR.

§1º As solicitações de informações também poderão ser recebidas de forma eletrônica por meio do e-sic, no endereço eletrônico *https://www.camaraitambaraca.pr.gov.br/esic/*.

§2º Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):
I- Disponibilizar atendimento presencial e eletrônico ao público;
II- Receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III- Orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre informações disponíveis *https://www.camaraitambaraca.pr.gov.br/esic/*; no site eletrônico;
IV- Zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V- Elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes à Câmara Municipal, preferencialmente através do site *https://www.camaraitambaraca.pr.gov.br/esic/*, apresentar pedido no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), conforme Anexo I, se pessoa natural ou Anexo II, se pessoa jurídica.

§1º O pedido de acesso à informação deverá conter:
Nome do requerente;
Número de documento de identificação válido;
Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§2º Não Serão atendidos pedidos de acesso à informação:
Genéricos;
Desproporcionais ou desarrazoados; ou
Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.
§3º Na hipótese do inciso III do §2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (Sic ou e-sic) no prazo de até vinte dias.

§1º O prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§2º Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão deverá:
Apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
Comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§3º quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.

§4º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual ser poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Câmara Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§1º Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983.

§2º Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico *https://www.camaraitambaraca.pr.gov.br*, as quais serão atualizadas rotineiramente e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

Conter formulário para requerimento de acesso à informação;
Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
Possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
Indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. É dever da Câmara Municipal de Itambaracá promover, independentemente de requerimento, a divulgação em seu sítio na *internet*, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

9º Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico *https://www.camaraitambaraca.pr.gov.br*, as seguintes informações de interesse público:

Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, cargos e seus ocupantes, endereço e telefones, horários de atendimento ao público;
Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existente, indicadores de resultado e impacto;
Receita orçamentária;
Repasses ou transferências de recursos financeiros;
Execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
Remuneração, subsídios e funções gratificadas;
Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quanto estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10 No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias a contar de sua ciência, conforme anexo III, se pessoa natural ou Anexo IV, se pessoa jurídica.

§1º O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.

Art. 11 Na aplicação desta Resolução serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itambaracá, 14 de abril de 2026.

LUIZ AUGUSTO DO VALE
Presidente da Câmara

ANEXO I
Formulário para pedido de acesso à informação
Pessoa Natural

Dados do requerente - obrigatórios
Nome:_____
CPF: _____
Endereço físico:
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do requerente – não obrigatórios
ATENÇÃO: Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.

Telefone (DDD + número): ( ) _____ ( ) _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Data de nascimento: _____/_____/_____
Escolaridade (completa)

( ) Sem instrução formal	( ) Ensino fundamental	( ) Ensino Médio
( ) Ensino superior	( ) Pós-graduação	( ) Mestrado/Doutorado

Ocupação principal

( )Empregado-setor privado	( )Profis. Liberal/autônomo	( )Empresário/empreendedor
( ) Jornalista	( ) Pesquisador	( ) Servidor público federal
( ) Estudante	( ) Professor	( ) Servidor público estadual
( ) Membro de partido político	( ) Membro de ONG nacional	( ) Servidor público municipal
( ) Representante de sindicato	( ) Membro de ONG internacional	
( ) Outras	( ) Nenhuma	

Especificação do pedido de acesso à informação
Órgão/Entidade Destinatário(a) **do Pedido:**

_____
Forma preferencial de recebimento da resposta:

( ) Correspondência eletrônica (e-mail)	( ) Correspondência física (*com custo*)	( )Buscar/Consultar pessoalmente

Especificação do pedido:
_____

ANEXO II
Formulário de Solicitação de Informação
Pessoa jurídica

Dados do requerente - obrigatórios
Razão Social: _____
CNPJ:_____
Nome do representante: _____
Cargo do representante: _____
Endereço físico:
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do requerente– não obrigatórios
ATENÇÃO: Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.
Telefone (DDD + número):( ) _____ ( ) _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Tipo de instituição

( ) Empresa - PME	( ) Órgão público federal	( ) Partido político
( ) Empresa –grande porte	( ) Órgão público estadual/DF	( ) Veículo de comunicação
( ) Empresa pública/estatal	( ) Órgão público municipal	( ) Sindicato / Conselho profis.
( ) Escritório de advocacia	( ) Org. Não Govern.	( ) Outros
( ) Instituição de ensino e/ou pesquisa		

Área de atuação

( ) Comércio e serviços	( ) Governo	( ) Imprensa
( ) Indústria	( ) Jurídica/Política	( ) Pesquisa acadêmica
( ) Extrativismo	( ) Representação de terceiros	( ) Terceiro Setor
( ) Agronegócios	( ) Represent. sociedade civil	( ) Outros

Especificação do pedido de acesso à informação
Órgão/Entidade Destinatário(a) **do Pedido**:
_____
Forma preferencial de recebimento da resposta:

( ) Correspondência eletrônica (e-mail)	( ) Correspondência física (*com custo)*	( ) Buscar/Consultar pessoalmente

Descrição do pedido:
_____

ANEXO III
Formulário para recurso
Pessoa natural

Dados do requerente
Nome:_____
CPF: _____
Endereço físico*:
Cidade*: _____ Estado*: _____
CEP*: _____
Endereço eletrônico (e-mail)*:_____
Telefone (DDD + número)*: ( ) _____ ( ) _____
* Informar apenas em caso de mudança ou imprecisão dos dados cadastrais informados no pedido de acesso à informação original

Dados do pedido de acesso à informação original
Protocolo (NUP)*: _____
Data do pedido: _____
Data da resposta: _____

* informação é obrigatória

Recurso
Instância do recurso:

( ) 1ª instância – Autoridade superior à que proferiu a decisão	( ) 2ª instância – Autoridade máxima do órgão/entidade	( ) 3ª instância – CGU

Motivo do recurso:
( ) Ausência de justificativa legal para classificação
( ) Autoridade classificadora não informada
( ) Data da classificação (início/fim) não informada
( ) Grau de classificação inexistente
( ) Grau de sigilo não informado
( ) Informação classificada por autoridade sem competência
( ) Informação incompleta
( ) Informação recebida não foi a solicitada
( ) Informação recebida por meio diferente do solicitado
( ) Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada
( ) Prazo de classificação inadequado para o grau de sigilo
( ) Outros

Justificativa do recurso:
_____

ANEXO IV
Formulário para recurso
Pessoa jurídica

Dados do requerente
Razão Social: _____
CNPJ:_____
Nome do representante*: _____
Cargo do representante*: _____
Endereço físico:
Cidade*: _____ Estado*: _____
CEP*: _____
Telefone (DDD + número)*: ( ) _____ ( ) _____
Endereço eletrônico (e-mail)*: _____
* Informar apenas em caso de mudança ou imprecisão dos dados cadastrais informados no pedido de acesso à informação original

Dados do pedido de acesso à informação original
Protocolo (NUP)*: _____

Data do pedido: _____
Data da resposta: _____
* informação é obrigatória

Recurso
Instância do recurso:

( ) 1ª instância – Autoridade superior à que proferiu a decisão	( ) 2ª instância – Autoridade máxima do órgão/entidade	( ) 3ª instância – CGU

Motivo do recurso:
( ) Ausência de justificativa legal para classificação
( ) Autoridade classificadora não informada
( ) Data da classificação (início/fim) não informada
( ) Grau de classificação inexistente
( ) Grau de sigilo não informado
( ) Informação classificada por autoridade sem competência
( ) Informação incompleta
( ) Informação recebida não foi a solicitada
( ) Informação recebida por meio diferente do solicitado
( ) Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada
( ) Prazo de classificação inadequado para o grau de sigilo
( ) Outros

Justificativa do recurso:
_____

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:2975B79C

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 21/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
André Luciano Tostes	Secretario de Agricultura	Londrina	13/04/2026	Encontro Territorial Planejamento da Sala do Empreendedor 2026	R$ 102,50
Edclaudio Pedroso	Diretor de Industria e Comércio	Londrina	13/04/2026	Encontro Territorial Planejamento da Sala do Empreendedor 2026	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:6D2850B2

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 04/05/2026, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, bem como na prestação de serviços de apoio logístico, produção, segurança e limpeza, para atendimento aos eventos promovidos no município de Itambaracá por intermédio do Departamento de Turismo, incluindo EXPOITAM, Festa Julina Municipal e Festival de Pesca à Corvina.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 16/04/2026 às 08h00min do dia 04/05/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min do dia 04/05/2026 às 08h29min do dia 04/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 04/05/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO por ITEM estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/04/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.
Itambaracá/Pr, 15 de Abril de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:A38B0504

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 079/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
Ata de Registro de Preços n° 013/2026
Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.703-250.
Valor Total Registrado: R$ 11.389,50 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)Vigência:12 (doze) meses, ou seja 09/04/2027.
Data de Assinatura:09 de abril de 2026.
Itambaracá/Pr, 15 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:69C77FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 23.01/2026
A "Comissão Examinadora de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" do **Município de Itambaracá – PR**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** classificados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS 2025**, no cargo abaixo relacionado.
1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

CARGO: Motorista Coletivo

Classificação	Candidato (a)	Contingente
5º	Hélio Wilson da Costa	Global
15º	Cristian Weslem de Oliveira	Afrodescendente

1.1. O candidato convocado acima, dentro do número de vagas deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, munidos dos documentos abaixo

especificado, conforme previsto no item 20.6 do Edital do PSS nº 01/2025.

*20.6 - O candidato ao ser **convocado para a contratação** deverá apresentar no **ato de seu comparecimento**, além dos **documentos comprobatórios dos títulos**, **cópias legíveis** da seguinte documentação:*

Ø Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
Ø Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Ø CNH (Motorista);
Ø Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Ø Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Ø Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Ø Certidão de Casamento;
Ø Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos

Ø Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
Ø Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e se o exercício da Função o exigir;
Ø Declaração Negativa de Débitos emitida pelo órgão de classe (se necessário);
Ø Comprovante de endereço atual;
Ø Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a Função;
Ø Documento que comprove a experiência exigida para a Função;
Ø Documento que comprove a abertura de **CONTA SALÁRIO** perante o Banco Bradesco S/A – Abrir a conta na Agência da Prefeitura Municipal - contendo: nome, agência e nº da conta salário – (Para abertura da conta salário, é necessário apresentar fotocópia do RG, CPF e comprovante de residência atual);
Ø 02 (duas) foto 3x4 recente;
Ø Atestado Saúde Admissional emitido no máximo em 90 (noventa) dias **(Anexo IX).**
Ø Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (FÓRUM);

Ø Comprovante do curso especializado para condutores de veículos (para Motoristas) - Transporte Coletivo e/ou - Transporte Escolar

1.2. Solicita-se especial atenção por parte dos **candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas** aos seguintes itens deste Edital:
*6.3 - Aos **candidatos afrodescendentes da etnia negra** serão reservadas **20% (vinte por cento) das vagas temporárias** de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que o(a) candidato(a) tenha sua inscrição homologada, nos termos da **Lei Federal nº 12.990/2014.***
6.3.1 - Assim sendo, a cada (05) cinco vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.

20.2 - A Convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final;

*20.3 - Dado o caráter excepcional da contratação que fundamenta esse Processo Seletivo Simplificado, os **candidatos convocados, dentro do número de vagas ofertadas** neste Edital, deverão **apresentar-se portando os documentos descritos** nesse edital (ACIMA) perante o **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá**, no **dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga,*** no período **matutino** das ***8h30min às 11h00min**. e no período **vespertino**, das **13h00 às 16h30min.**.*

*20.4 - O **candidato convocado** que, por **qualquer motivo**, **não se apresentar na data e horário estipulados** será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para a Função escolhida, não sendo permitido o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.*

*20.5 - **Não haverá**, em hipótese alguma, **prorrogação**, por solicitação do candidato, da **data da convocação para apresentação dos documentos**.*

*21.8 - Na convocação de candidatos para distribuição de vagas temporárias será respeitada a ordem de classificação, sendo que o(a) candidato(a) que assumir a Vaga ofertada deverá assinar o **"Termo de Compromisso de Trabalho" (Anexo XIII)** e aquele que não tiver interesse pela vaga ofertada será realocado ao final da lista, assinando o **"Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária" (Anexo XIV).***

*21.10 -. **O(a) candidato(a) que convocado não comparecer a sessão pública de distribuição de vagas temporárias** ou que **não comparecer com a documentação para contratação**, **será considerado desistente** e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva.*

*22.3. **Serão contratados** somente aqueles que **tenham comparecido na sessão púbica de distribuição de vagas temporárias** e efetivamente assumido compromisso o cargo/emprego, por meio do **"Termo de Compromisso de Trabalho" (Anexo XIII).***

*21.10 - Os documentos comprobatórios apresentados para a contratação devem ser entregues na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Itambaracá **no prazo máximo de três (03) dias úteis após assinatura do "Termo de Compromisso de Trabalho".***

21.11 - As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

*21.12 - No **ato da contratação**, o **candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos comprobatórios, junto dos originais para fins de conferência pelo município**.*

*22.8 - Os aprovados deverão **apresentar atestado de saúde de aptidão física e mental**, expedido por **médico registrado no Conselho Regional de Medicina** considerando-o **apto** para o **exercício da função objeto da contratação**.*

2.3. Segue abaixo modelo do **Atestado Médico Admissional (Anexo IX),** conforme previsto no Edital do PSS nº 01/2025
2.4. Este Edital entra em vigor nesta data.
Pulique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JOSIANE CRISTINA ROSIM
Presidente da "Comissão Examinadora Acompanhamento Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Portaria nº 217/2025

BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	***CAMILA APARECIDA RIBEIRO***	***CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO***
Membro	Membro	Membro

EULA ROSA SOUZA	***JULIANA HELENA DE GRANDE***	***ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON***
Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:141A153C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 163/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, Ofício nº 0073/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA LUIZA CANDIDO**, funcionária concursada, Matrícula nº 400781, no cargo de **PROFESSOR** do Quadro Próprio do da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 13 de fevereiro de 2012, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** pelo período de **30 (TRINTA) DIAS SEM REMUNERAÇÃO** de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) pelo período de **06/04/2026 a 05/05/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D61455A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 164/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 074/2026 do Depto Municipal de Educação pertencente a Secretaria Municipal de Educação que autoriza a Licença da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO**, funcionária concursada, Matrícula nº 400737, no cargo **EPROFESSOR** do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 09 de **fevereiro** de 2009, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com início em **13 de abril de 2026 e término aos 11 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:55C9E904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, às 14:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, registra em Ata n° 005/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração do Termo de Referência de Adesão da **Resolução SESA n° 454/2022.**
Art. 2º - Aprovar a Alteração do Termo de Referência de Adesão da **Resolução SESA n° 1428/2023.**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 15 de abril de 2026.

THYELLY SAMANTHA ZAMBONI
Presidente do C.M.S.

Homologada em 15 de abril de 2026.

EVERTON ROMANINI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0257A8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO XIV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA/EMPREGO EM REGIME ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA
/EMPREGO EM REGIME ESPECIAL
Processo Seletivo Simplificado 2025 - PSS

Eu, **MARCOS FERNANDO LEITE**, Brasileiro, motorista, residente no endereço: Rua Nicolas Sanches Garrido, nº 03, Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, abaixo assinado, **DESISTO**, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo **Edital nº 01/2025 (PMI),** classificado em **4º lugar** para o provimento da vaga de **MOTORISTA COLETIVO** o qual fui **CONVOCADO** na data de **08/04/2026**, Publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 08/04/2026 – Edição 3505**.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, serei desistente de todas as demais inscrições realizadas por este edital e não poderei assumir vagas/empregos em outras convocações.

Itambaracá/PR, 15 de abril de 2026.

MARCOS FERNANDO LEITE
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:078D280E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 01/2026

Ref.: CONTRATO ADMINISTRATIVO EM REGIME ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA POR PRAZO DETERMINADO - nº 01/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, CNPJ nº 02.340.664/0001-25.

CONTRATADA: Lizandra Maria Barbosa Bianconi, CPF nº 036.660.929-77.

OBJETO: Contratação temporária para exercício da função de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.

VIGÊNCIA PREVISTA: Até 12 (doze) meses a partir de 16/04/2026, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 24 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX, da CF/88; Lei Complementar Municipal nº 014/2024 e alterações; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:CC9BD429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53, DE 15 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril (Segunda-feira), e reconhece o feriado nacional de 21 de abril de 2026 (Dia de Tiradentes), e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a celebração do feriado nacional em 21 de abril, data consagrada a Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, patrono cívico da Nação Brasileira, conforme a Lei Federal nº 662/1949;

CONSIDERANDO que a referida data recairá em uma terça-feira, tornando a segunda-feira, dia 20 de abril de 2026, um dia intercalado entre o final de semana e o feriado nacional;

CONSIDERANDO que é prerrogativa da Administração Pública organizar o calendário funcional de modo a otimizar a prestação de serviços, desde que preservadas as atividades essenciais e de interesse público;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 20 de abril de 2026 (Segunda-feira).

Art. 2º Fica reconhecido, no âmbito do Município, o feriado nacional do dia 21 de abril de 2026 (Dia de Tiradentes).

Art. 3º Os órgãos que prestam serviços por sua natureza ou característica especial, sejam considerados essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade do serviço, a modo de não prejudicar o atendimento dos interessados da comunidade, mantendo assim o atendimento público.

§1º Compete aos Secretários Municipais e responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços essenciais ou daqueles que, por sua característica, não possam ser paralisados, de forma a garantir a eficiência administrativa e a adequada prestação à população, com a elaboração de escalas e plantões onde necessário.

Art. 4º As Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação, seguirão o calendário escolar previamente aprovado, de acordo com Instrução Normativa própria da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 5º Fica, outrossim, considerado PONTO FACULTATIVO o funcionamento das atividades comerciais, industriais, de serviços e do agronegócio no âmbito do Município de Itambé, durante o período mencionado no Art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A adesão ao ponto facultativo pelas empresas privadas é de caráter voluntário, ficando a critério de cada estabelecimento a definição sobre o horário de funcionamento e a jornada de trabalho, observada a legislação federal trabalhista e as respectivas Convenções Coletivas de Trabalho.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:D7AD9C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Maio de 2026, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de artefatos de cimento destinados a manutenção de bens imóveis pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 05 (cinco) de Maio de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90019/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Abril de 2026.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:28BE43D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4273/2026

Extrato Contrato N° 4273/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Brizolla e Carvalho Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.009.026/0001 – 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de medidores de velocidade a serem instalados na PR 566, na entrada de acesso a Linha 13 de Maio no Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90001/2026.
Valor do Contrato: R$ 41.998,00 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Abril de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:84B075CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4274/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4274/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Vanusa Cristina Pavan – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.119.555/0001 – 13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de extintores e recargas de extintores destinados ao combate a incêndio nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90007/2026.
Valor do Contrato: R$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Abril de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:95F2ADFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4275/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4275/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sul Brasil Comércio e Manutenção de Extintores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.175.110/0001 - 27.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de extintores e recargas de extintores destinados ao combate a incêndio nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90007/2026.
Valor do Contrato: R$ 14.030,00 (Quatorze mil e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Abril de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:23CE60D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 256 A Nº 260/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 256/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Francine H. Silva, Matrícula: 017.470-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/04/2026 as 07h20 e retorno dia 17/04/2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Air Cross. Finalidade da viagem: Formação. Local: AFYA. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 257/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eliane F. Mitrut, Matrícula: 112.771-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/04/2026 as 07h20 e retorno dia 17/04/2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Air Cross. Finalidade da viagem: Formação. Local: AFYA. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 258/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Patrícia do Nascimento, Matrícula: 014.846-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/04/2026 as 07h20 e retorno dia 17/04/2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Air Cross. Finalidade da viagem: Formação. Local: AFYA. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 259/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Franciely D. L. dos Santos, Matrícula: 015.877-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/04/2026 as 07h20 e retorno dia 17/04/2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Air Cross. Finalidade da viagem: Formação. Local: AFYA. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 260/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eloiza L. Casiraghi, Matrícula: 111.678-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/04/2026 as 07h20 e retorno dia 17/04/2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Air Cross. Finalidade da viagem: Formação. Local: AFYA. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E15B7E0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 261/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 261/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 1014064-1. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 15/04/2026 as 03h00 e retorno dia 16/04/2026 as 08h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 750,00. Transporte utilizado: Fusion (oficial). Finalidade da viagem: Reuniões. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SECID e Assembleia Legislativa. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:544BAC9B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 4253/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
CONTRATO Nº 4253/2026
ERRATA
Onde se lê
CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 25/02/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato.
Passa-se a ler

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 31/10/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato.

VILMAR SCHMOLLER,
Município de Itapejara D'Oeste – PR

LUCIMAR CELLA,
Pavimar – Construtora de Obras LTDA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:93745B82

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2253/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2253/2026
DATA: 14.04.2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a divulgação de campanhas de conscientização e prevenção ao feminicídio e à violência contra a mulher em eventos públicos realizados no Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências".

De autoria da Vereadora Karla Mayara Gubert, a Câmara aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste, a divulgação de campanhas educativas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher em eventos públicos realizados no município, como medida de promoção da cidadania, da igualdade de gênero e da proteção à vida.
Art. 2º A divulgação de que trata esta Lei poderá ocorrer por meio da exibição de vídeos, mensagens educativas, peças informativas ou outros meios audiovisuais adequados, com linguagem clara e acessível, garantindo amplo alcance à população.
Art. 3º As campanhas poderão ser veiculadas:
I – Antes do início dos eventos;
II – Nos intervalos das programações;
III – Em telões, painéis eletrônicos ou sistemas de som disponíveis nos eventos.
Art. 4º A divulgação das campanhas aplica-se prioritariamente aos eventos:
I – Promovidos pelo Poder Público Municipal;
II – Realizados em espaços públicos municipais;
III – Realizados com apoio institucional, logístico ou financeiro do Município.
Art. 5º O conteúdo das campanhas deverá priorizar:
I – A conscientização sobre as diversas formas de violência contra a mulher;
II – A prevenção ao feminicídio;
III – A promoção da cultura de respeito, igualdade e valorização da mulher;
IV – A divulgação de canais de denúncia e apoio às vítimas, especialmente o Ligue 180.
Art. 6º Os materiais utilizados poderão ser produzidos pelo próprio Município, por órgãos públicos estaduais ou federais, ou por entidades da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos das mulheres, garantindo conteúdo atualizado e de qualidade.
Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo formas de divulgação, duração dos conteúdos e demais procedimentos necessários à sua aplicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5FAAA26C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 14/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOÃO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Ângelo Dalsente	Brasília - DF	26/04/2026	01/05/2026	5	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com a participação no evento XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais. Um dos eventos mais importantes para os Gestores Municipais e Vereadores.	R$3.544,85

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´ Oeste 15 de Abril de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:0E6C8190

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2437/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2437/2026
DATA: 13.04.2026
VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82, incisos VIII, IX, X E XXV da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Estadual nº 13331, de 23 de novembro de 2001, art. 8º e Decreto nº 5711 de 23 de maio de 2002, art. 519 e 520.
REVOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora Srta. Bruna Tamara Testa, portadora do CPF nº 087.140.599-75, e Cédula de Identidade RG n° 12.791.964-0 expedido pelo SESP/PR, Médica Veterinária, lotada no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Autoridade Sanitária, em conjunto ou individualmente, junto ao Setor de Vigilância Sanitária do Município:
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2118/2024 de 28.03.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6C220612

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2438/2026

PORTARIA N.º 2438/2026
DATA: 14.04.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Devido ao término do contrato, exonerar, a partir de 14.04.2026, a Sra. Camylle Gabriela Claro, cadastrada na matricula n° 016.652-1, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:65ECE482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, COMPETÊNCIA, SIGILO E PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 01, de 12 de julho de 2018, que contempla a criação da Ouvidoria Geral do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Administração Pública do Município de Itaperuçu, estruturando as atividades da Ouvidoria Geral do Município.
Art. 2º. A Ouvidoria Geral do Município tem como objetivo ser o principal canal de comunicação entre o cidadão e a Prefeitura, integrando a Administração Pública para buscar a eficiência na prestação de serviços, atuando sempre pautada pela ética, legalidade, imparcialidade, transparência e sigilo.
Art. 3º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I - **Solicitação:** pedido para adoção de providências, atendimento ou acesso a um serviço por parte da Administração Pública;
II - **Reclamação:** demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes na prestação e na fiscalização de serviço;
III - **Denúncia:** ato que indica a eventual prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IV - **Sugestão:** apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos;
V - **Elogio:** demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;
VI - **Usuário:** pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DA OUVIDORIA
Art. 4º. A Ouvidoria Geral do Município integra a estrutura da Secretaria Municipal de Administração, dotada de autonomia no exercício de suas funções, possuindo as seguintes competências:
I - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações de cidadãos (denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios);
II - responder diretamente aos cidadãos de forma clara, concisa e objetiva;
III - cobrar internamente e monitorar o processamento das respostas demandadas pelo cidadão junto aos órgãos da Administração Municipal;
IV - oferecer canais de comunicação de fácil acesso e ampla divulgação para a população;
V - atuar com autonomia, imparcialidade e de forma proativa na resolução de conflitos;
VI - executar os serviços de acesso à informação, conforme a Lei Federal nº 12.527/2011;
VII - elaborar relatórios gerenciais e propor mudanças, aprimoramentos e formulação de políticas públicas, considerando as manifestações recebidas.
Art. 5º. A estrutura física e de pessoal da Ouvidoria deverá garantir a privacidade no atendimento ao público, assegurando um ambiente que propicie a confidencialidade das manifestações verbais ou documentais.

CAPÍTULO III
DO OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 6º. O cargo de Ouvidor Geral do Município será ocupado por pessoa com reputação ilibada e idoneidade moral.
Parágrafo único. Para garantir a autonomia, independência e a segurança no trato das informações, a designação para a função de Ouvidor recairá, preferencialmente, sobre servidor ocupante de cargo de provimento efetivo (servidor de carreira) do quadro do Município de Itaperuçu.

CAPÍTULO IV
DOS CANAIS DE ATENDIMENTO E PRAZOS
Art. 7º. Os serviços da Ouvidoria estão disponíveis para usuários internos (servidores) e externos (cidadãos), por meio dos seguintes canais de atendimento:
I - **Eletrônico:** por meio do sistema eletrônico E-Ouve (ou similar adotado pelo Município) e pelo endereço de e-mail oficial: ouvidoria@itaperucu.pr.gov.br;
II - **Presencial:** na sede da Ouvidoria Geral do Município;
III - **Telefônico:** por meio de linha telefônica exclusiva divulgada no portal oficial.
Art. 8º. As demandas recebidas pela Ouvidoria serão encaminhadas ao órgão competente, que deverá apresentar resposta conclusiva ou providências à Ouvidoria no prazo máximo de **20 (vinte) dias**.
Art. 9º. A Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar a resposta conclusiva da manifestação ao cidadão no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do seu recebimento.
Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado, de forma justificada, uma única vez, por igual período (**30 dias**), devendo o usuário ser comunicado sobre os motivos da prorrogação.

CAPÍTULO V
DO SIGILO, DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA VEDAÇÃO À RETALIAÇÃO

Art. 10. Fica assegurado o sigilo absoluto dos dados pessoais e da identidade do manifestante/denunciante, em conformidade com o art. 10, §7º da Lei nº 13.460/2017 e com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Art. 11. O acesso à identidade do manifestante será **restrito e exclusivo ao Ouvidor Geral**, somente quando estritamente necessário para o andamento do processo e/ou quando solicitado expressamente pelo denunciante.
§ 1º É terminantemente proibido o compartilhamento do nome, CPF, endereço ou qualquer outro dado que permita a identificação do denunciante no momento do encaminhamento da demanda aos demais órgãos internos da Prefeitura.
§ 2º No caso de denúncias anônimas, estas serão processadas e apuradas caso contenham elementos mínimos descritivos de irregularidade (autoria e materialidade) ou indícios que permitam chegar a tais elementos.
§ 3º As denúncias contra servidores públicos municipais recebidas pela Ouvidoria serão tratadas caso contenham elementos mínimos descritivos de irregularidade (autoria e materialidade) ou indícios que permitam chegar a tais elementos e observarão o seguinte procedimento:
I - As denúncias recebidas em face da Secretaria de Administração, do Gabinete do Vice-Prefeito ou Gabinete do Prefeito, serão encaminhadas ao Prefeito Municipal de Itaperuçu;
II - As denúncias recebidas em face das demais Secretarias da Prefeitura de Itaperuçu serão encaminhadas à Secretária de Administração.
Art. 12. É terminantemente proibida qualquer forma de retaliação contra o cidadão ou servidor público que, de boa-fé, apresentar denúncia, reclamação ou apontar irregularidades por meio da Ouvidoria.
Parágrafo único. O agente público que praticar qualquer ato de retaliação em virtude de manifestação feita à Ouvidoria estará sujeito a rigorosa responsabilização administrativa, civil e criminal.

CAPÍTULO VI
DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)
Art. 13. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, pode solicitar informações com base na Lei Federal nº 12.527/2011.
§ 1º A resposta ao pedido de acesso à informação deve ser fornecida em até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogada por mais 10 (dez) dias mediante justificativa.
§ 2º O acesso à informação será imediato se a mesma estiver prontamente disponível.
§ 3º Em caso de negativa de acesso, o cidadão poderá recorrer no prazo de 10 (dez) dias, devendo a autoridade superior decidir em 05 (cinco) dias.
§ 4º O acesso a informações pessoais (que não sejam de interesse público geral) é restrito e só pode ser divulgado com consentimento do titular ou por previsão legal, visando proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem.

CAPÍTULO VII
DAS ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS
Art. 14. A Ouvidoria manterá estatísticas permanentes das manifestações, categorizadas por tipo, assunto e Secretaria responsável.
§ 1º Anualmente, deverá ser elaborado e publicado no site oficial da Prefeitura o Relatório de Gestão da Ouvidoria, indicando falhas recorrentes e propondo melhorias na prestação dos serviços públicos.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES DO AGENTE PÚBLICO
Art. 15. Todos os órgãos e servidores municipais têm a obrigação legal de atender às solicitações e diligências da Ouvidoria com a máxima agilidade, respeitando os prazos estipulados neste Decreto.
Art. 16. Constitui infração administrativa do agente público, sem prejuízo de outras sanções legais:
I - recusar ou atrasar injustificadamente o fornecimento de informações à Ouvidoria;
II - fornecer dados incorretos, evasivos ou incompletos;
III - utilizar, subtrair, destruir ou ocultar informações de forma indevida;
IV - violar o sigilo do denunciante ou divulgar informações sigilosas sem autorização;
V - impor sigilo para obter benefício próprio ou para terceiros, ou para acobertar atos ilícitos;
VI - praticar atos de retaliação contra denunciantes.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Administração, bem como demais disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:60DA4243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **ANA PAULA GODOY COITINHO,** RG **N° *******425/PR,** CPF **N° ********962,** matrícula **38551,** ocupante do Cargo Efetivo de **Professor,** Licença de 30 dias a contar da data de 13/04/2026 a 12/05/2026, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2DC94826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **ROSANE DA APARECIDA FARIA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******581/PR,** CPF **Nº ********953,** matrícula **Nº 57921,** aprovada no Concurso Público Resolução 003/2003, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7F78D04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **LARISSA ROCHA DE OLIVEIRA,** portadora do RG **Nº *******507/PR,** CPF **N° ********907,** para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob

o número de matrícula **68921,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DB27B3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 15/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2026, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para aquisição de ESTUFAS AGRÍCOLAS de acordo com o Termo de Convênio n° 786/2025 da SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento do Paraná".** Cujo vencedor foi a empresa **GR REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.197.240/0001-38**, no valor de **R$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 15 de abril de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:06F7CB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de Proposta: até: 05/05/2026 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa : 05/05/2026 às 09h00min.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários para realizar a capacitação técnica na modalidade *Workshop/Oficina*, com o tema "Para Além do Espectro: Atendimento Humanizado, Prático e Acessível a Todas as Deficiências", voltada a servidores públicos e representantes de entidades da sociedade civil que atuam na rede de atendimento do município de Itaperuçu/PR.**
VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 27.744,66 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC*
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes.
Itaperuçu/PR, 15 de abril de 2026.

CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 494/2025

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A0C7B69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 008/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura para a realização do **ENCONTRO DE CARROS,** a ser realizado no dia 19/04/2026, no Campo Municipal da Prefeitura de Itaperuçu, declarando como vencedora a empresa **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 15.370.032/0001-56, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** pelo período de **60 (sessenta) dias**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e leis complementares.

Itaperuçu, 15 de abril de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1EEC56D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 151/2026

PORTARIA Nº 151/2026

SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor Antonio Carlos do Amaral Martins, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **considerando** o atestado médico apresentado pelo Servidor; **considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Antonio Carlos do Amaral Martins, matrícula nº 604, CPF 051.***.***-35, com o cargo de Professor, lotado na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 14/04/2026 a 28/04/2026, totalizando 15 (quinze) dias conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EBD6D021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL 042/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2026

Anula o Pregão Eletrônico nº 44/2025, realizado pelo Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

CONSIDERANDO:

I – Que o Pregão Eletrônico nº 44/2025 foi conduzido pelo Município de Itaúna do Sul/PR, por intermédio do setor de Licitações e Contratos;

II – Que as fases de julgamento e habilitação foram encerradas, com exaurimento dos recursos administrativos, conforme determina o art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Que os autos foram devidamente encaminhados à autoridade superior e ao PARANACIDADE para análise e autorização de contratação;

IV – Que o PARANACIDADE emitiu nova autorização para realização de novo procedimento licitatório em março de 2026, caracterizando fato superveniente comprovado, nos termos do art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ANULADO o Pregão Eletrônico nº 44/2025, realizado pelo Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em razão de ilegalidade insanável quanto ao prazo de divulgação da errata da licitação e posterior retificação do edital.

Parágrafo Único. A anulação fundamenta-se no art. 71, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a anulação de licitação quando constatada ilegalidade insanável no procedimento.

Art. 2º A anulação do Pregão Eletrônico nº 44/2025 tornará sem efeito todos os atos subsequentes que dela dependam, incluindo, mas não se limitando ao contrato firmado entre o Município de Itaúna do Sul e a(s) empresa(s) contratada(s), o qual fica rescindido de pleno direito.

Parágrafo Único. A rescisão contratual decorrente desta anulação não gera direito a indenizações à(s) empresa(s) contratada(s), tendo em vista que a ilegalidade originária do procedimento licitatório vicia todo o contrato dele decorrente.

Art. 3º Fica autorizada a realização de novo procedimento licitatório para o objeto que era matéria do Pregão Eletrônico nº 44/2025, conforme autorização emitida pelo PARANACIDADE em março de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 15 de abril de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal de Itaúna do Sul

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:AC71157B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CRED. 042026

EXTRATO PUBLICAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA. O Município de Itaúna do Sul torna público o credenciamento da empresa CLEDER APARECIDO DA SILVA ELETRECISTA (CNPJ 26.958.325/0001-75), sediada à Rua Itália, 554, Itaúna do Sul-PR, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos órgãos e espaços públicos municipais. A empresa encontra-se credenciada para todos os itens do Termo de Referência e apta à prestação de serviços conforme demanda da Administração e disponibilidade orçamentária. Novas empresas interessadas poderão se credenciar durante o prazo de vigência, desde que atendam integralmente aos requisitos do Edital. PRAZO RECURSAL: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CE7318DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM. E EXTRATO ATASRP - PE072026

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026
Processo Administrativo 028.2026
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de paredes divisórias em drywall, forro em drywall (standard), confecção e instalação de guarda-corpo, corrimão, calha e rufo em chapa de aço galvanizado;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADAS: LV ENGENHARIA LTDA, e-mail: LVLENGENHARIA.PR@HOTMAIL.COM,, Telefone (44) 9912-1922, Whatsapp: (44) 99121-9224, CNPJ/CPF:53.001.644/0001-60, Cep:87980-000, Endereço: RUA BAHIA, N° 782, Cidade : Itaúna do Sul, Paraná / ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA, E-mail : enterprisedivisorias@gmail.com, Telefone : (41) 9989-2026, Whatsapp: (41) 99989-2026, CNPJ/CPF: 53.744.393/0001-04, Cep: 82120-390, Endereço: R TENENTE MIGUEL ANSELMO DA SILVA N°: 140, Curitiba, Paraná.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO (TOTALGERAL):

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA	**53.744.393/0001-04**	**1**	R$ 43.449,00
LV ENGENHARIA LTDA	**53.001.644/0001-60**	**2 - 3**	R$ 62.500,00
Total Geral			**R$ 105.949,00**

VIGÊNCIA ATA-RP/CONTRATO: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 15 de abril de 2026.

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo. **Responsável pela Pesquisa de Preços:** Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico. **Publicação:** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
REF:**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026.** Processo Administrativo 028.2026
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 15/04/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de paredes divisórias em drywall, forro em drywall (standard), confecção e instalação de guarda-corpo, corrimão, calha e rufo em chapa de aço galvanizado
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 15 de abril de 2026.
ESPÉCIE:ATA RP nº 014/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
EMPRESA: LV ENGENHARIA LTDA, e-mail: LVLENGENHARIA.PR@HOTMAIL.COM,, Telefone (44) 9912-1922, Whatsapp: (44) 99121-9224, CNPJ/CPF:53.001.644/0001-60, Cep:87980-000, Endereço: RUA BAHIA, N° 782, Cidade : Itaúna do Sul, Paraná
ESPÉCIE:ATA RP nº 015/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)

EMPRESA: ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA, E-mail : enterprisedivisorias@gmail.com, Telefone : (41) 9989-2026, Whatsapp: (41) 99989-2026, CNPJ/CPF: 53.744.393/0001-04, Cep: 82120-390, Endereço: R TENENTE MIGUEL ANSELMO DA SILVA N°: 140, Curitiba, Paraná

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F03B55DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Estabelece ponto facultativo na data que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, considerando a programação mais racional de serviços e o respeito às datas do calendário cívico

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo o trabalho na Câmara Municipal de Ivaí/PR, no dia 20 de abril de 2026, data que antecede o feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 15 de abril de 2026.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:4928FAD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 ATA Nº 051/2025

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante neste Contrato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **48.019.422 SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ,** pessoa jurídica de direito privado, cita na Rua Dom Pedro Ii, N° 675, Bairro: Centro – Reserva (Pr), inscrita no **CNPJ/MF sob nº 48.019.422/0001-35,** neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo **SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
O presente instrumento tem por objeto do termo Aditivo é a alteração da **Cláusula sexta do contrato original**, visando o redimensionamento do objeto, conforme processo de pregão nº 021/2025, nas especificações a seguir relacionadas, através da Secretaria Municipal da Administração, e faz parte deste contrato, este no valor global firmado entre as partes através do ata nº 051/2025, de: **R$ 89.400,00**
Parágrafo Único: Nos valores acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 14/04/2027, nos termos da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** da ata nº 051/2025, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal solicitante e o atendimento integral do Parecer Referencial nº 001/2025 – PGM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR
As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 15/04/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE** da ata nº 051/2025, no percentual de 3,73% referente variação do IPCA, conforme cálculo realizado pela Divisão da Secretaria da Administração.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado da ata nº 051/2025 passa a ser de até: R$ 92.734,62, conforme descrito abaixo:

OBJETO	VALOR ANTERIOR (R$) UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO (R$)	REAJUSTE (%)	VALOR ANTERIOR (R$) TOTAL	VALOR REAJUSTADO (R$) TOTAL
LOTE 01					
LOCAÇÃO DE AMBULâNCIA	R$ 149,00	R$ 154,5577	3,73%	R$ 89.400,00	R$ 92.734,62

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

03001041220402200533903900000 0

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (ata Nº 051/2025).

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:A8251646

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 CONTRATO Nº 070/2024

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, portador do CPF/MF sob nº 715.210.549-91 , doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **F.K SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.648.172/0001-32**, sediada na R Pe Emilio Eugenio Dacechem nº 70, Ivaí (PR) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CAUANY PEDROSO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro através do reajuste de valores do Contrato nº 070/2024 , cujo objeto é a Contratação de Técnico Radiologista (Profissional: Cauany Pedroso).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, visando a continuidade dos serviços essenciais de radiologia no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
As partes resolvem, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço

mensal contratado no percentual de 4,68%, referente à variação do IPCA.
Em virtude do reajuste e da prorrogação de 03 (três) meses, os valores ficam estabelecidos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR (MENSAL)	PERCENTUAL REAJUSTE	NOVO VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO (3 MESES)
Prestação de Serviço - Técnico Radiologista	R$ 2.622,00	4,68%	**R$**8.234,1288	**R$ 7.851,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 070/2024 e de seu aditivo anterior que não tenham sido alteradas por este instrumento.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivaí – PR, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:D9AB6503

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024
CONTRATO Nº 071/2024

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, portador do CPF/MF sob nº 715.210.549-91 , doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FRANCIELI CANTERI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.595.722/0001-00, sediada na R Rogaciano A Ribeiro, nº 405, Centro, Ivaí (PR), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **FRANCIELI CANTERI**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro através do reajuste de valores do Contrato nº 071/2024, cujo objeto é a Contratação de Técnico Radiologista (Profissional: Francieli Canteri).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, visando a continuidade dos serviços essenciais de radiologia no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
As partes resolvem, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço mensal contratado no percentual de 4,68%, referente à variação do IPCA.
Em virtude do reajuste e da prorrogação de 03 (três) meses, os valores ficam estabelecidos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR (MENSAL)	PERCENTUAL REAJUSTE	NOVO VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO (3 MESES)
Prestação de Serviço - Técnico Radiologista	R$ 2.622,00	4,68%	**R$ 2. 2.744,7096**	**R$**8.234,1288

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 071/2024 que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivaí – PR, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:389BB74E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais
Valor estimado: **R$ 185.716,45 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**
Data de início de acolhimento de PROPOSTAS**: 17/04/2026 a partir das 17h00min.**
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: **04/05/2026 – 08h15min.**
Data de início da fase de LANCES: **04/05/2026 – a partir das 08h30min.**
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 15 de Abril de 2026

ALVARO SOMER
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:2B63B232

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos e hospitalares em regime continuo e ininterrupto destinados a atender as necessidades assistenciais do Hospital Municipal de Ivaí – PR unidade integrante e estratégica da rede pública municipal de saúde.
LICITANTES VENCEDORES:
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.978.498,92 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos): **SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (24327852000156) com os lotes: 2 no valor total de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (33458003000122) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.892.998,92 (um milhão e oitocentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).**
VALOR GLOBAL: R$ 1.978.498,92 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:46584E59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 011/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 011/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Recape em CBUQ sede municipal em diversas vias.
LICITANTE VENCEDOR: Empresas vencedoras valor total: R$ 1.211.346,97(um milhão e duzentos e onze mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos):HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME(03560771000121) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.211.346,97 (um milhão e duzentos e onze mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 1.211.346,97(um milhão e duzentos e onze mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3C652AE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal de Ivaí.
LICITANTES VENCEDORES:
Empresas vencedoras valor total: R$ 563.257,61(quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos):**COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP(24399527000107)** com os lotes: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 no valor total de R$ 412.780,41 (quatrocentos e doze mil e setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).54.853.058 **ANAILA DA SILVA DA LUZ LEMES(54853058000107)** com os lotes: 4 no valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).**VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP(00298781000142)** com os lotes: 6, 7 no valor total de R$ 100.577,20 (cem mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 563.257,61(quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BEBEF7EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em garantir organização e realização de competição de rodeio na categoria profissional, incluindo o fornecimento de estrutura equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 4 (quatro) dias consecutivos.
LICITANTE VENCEDOR:
Em Empresas vencedoras valor total: R$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais): **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA (06095872000167)** com os lotes: 1 no valor total de R$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AAF9A9F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADO: JOÃO CARLOS CARDOZO RIBEIRO
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para locação de palco, passarela, painéis de Led e sistema de iluminação para a 21º Festa das Associações de Ivaí – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220402200533903900000
VALOR: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 15/04/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:21772A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.010, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Desafeta bem público de uso especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem público de uso especial, passando a integrar a categoria de bem dominical do Município de Ivatuba, o imóvel constituído pela data de terras nº 01 (um), da Quadra "M", com área de 5.142,97 m², situado no Residencial Esperança, neste Município de Ivatuba, inscrito no cadastro imobiliário nº 1995, conforme matrícula nº 106.632 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/PR.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º poderá ser destinado à implementação de programas habitacionais ou outras finalidades de interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:668D0BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Natan Ribeiro da Silva, matricula nº 714, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 17/06/2024 à 16/06/2025, a partir de 15/04/2026 retornando em 25/04/2026, conforme Protocolo nº. 916/2026 - PMI de 13/04/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:68A17333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias férias regulamentares ao servidor Alain Duminelli – matrícula nº. 86, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 à 03/02/2026, a partir de 18/05/2026 retornando em 01/06/2026, conforme Protocolo nº. 904/2026 PMI de 10/04/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:FE2B1FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias à servidora Sandra Lúcia Presa dos Santos, matricula nº 181, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 à 09/03/2025, a partir de 04/05/2026 retornando em 08/05/2026, conforme Protocolo nº. 911/2026 - PMI de 10/04/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:525A4F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Ana Paula Ribeiro, matricula nº 365, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2025 à 30/04/2026, a partir de 01/05/2026 retornando em 31/05/2026, conforme Protocolo nº. 911/2026 - PMI de 10/04/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:EE4859E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias à servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro, matricula nº 334, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2024 à 11/01/2025, a partir de 23/04/2026 retornando em 28/04/2026, conforme o Protocolo nº. 910/2026 - PMI de 10/04/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:911DC5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2026

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a Senhora Rosimeire Borges Duminelli– matricula nº. 668, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025, a partir de 04/05/2026 retornando em 03/06/2026, conforme Protocolo nº. 905/2026 - PMI de 10/04/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:3E696E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a servidora Kelly Daiane Aparecida Alves, matricula nº 702, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 13/05/2024 à 12/05/2025, a partir de 04/05/2026 retornando em 19/05/2026, conforme Protocolo nº. 906/2026 - PMI de 10/04/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:06406B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL, no MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **16 de abril de 2026** até às 08h20m do dia **06 de maio de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **06 de maio de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 15 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F13E2903

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE VACINAS ANTIRRÁBICAS PARA CÃES E GATOS, E CARTILHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EM CONTRAPARTIDA AO PROGRAMA CASTRAPET, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: VIASUL PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS S/A
CNPJ: 31.828.164/0001-35
VALOR: R$ 2.892,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: GRAFICA TIBAGI LTDA
CNPJ: 76.137.496/0001-01
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 4.392,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:9D35674E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SILVANA MARIA DE CARVALHO

CPF: 535.XXX.XXX-87

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 002/2025.

VALOR MENSAL: R$ 2.425,64 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos

VALOR TOTAL: R$ 29.107,68 (vinte e nove mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 15/04/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:4532820E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:
PROFESSOR /20 HRS
INDIANARA GUEDES CARDOSO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 16/04/2026 a 24/04/2026, (Recesso e feriado dias 20 e 21/04/2026), munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4, atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 15 de abril de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D9452CC

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 004/2026 – PASSE LIVRE

Após a realização dos trabalhos de Análise aos inscritos no Programa Passe Livre, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre.
Para continuar a receber o repasse financeiro do Programa Passe Livre a partir do 2º. Semestre/2025, fica o **ESTUDANTE** condicionado a entrega da **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA do 2º semestre** do curso, na recepção da Prefeitura.

PASSE LIVRE – LONDRINA

Nº.	NOME	CURSO	PERÍODO	VALOR

				R$
•	AGATA TICIANE FRANCISCO MENARCZUK	DIREITO	ABRIL/ NOVEMBRO	600,00
•	ANA KEISY DE ARAUJO PORFIRIO	FONOAUDIOLOGIA	MARÇO / NOVEMBRO	300,00
•	CAIO ROGERIO FRANZONI	ENGENHARIA DE SOFTWARE	ABRIL/ NOVEMBRO	600,00
•	CAIQUE ROGERIO FRANZONI	ENGENHARIA DE SOFTWARE	ABRIL/ NOVEMBRO	600,00
•	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	MEDICINA VETERINARIA	ABRIL/ NOVEMBRO	600,00
•	JONAS FLAVIO BELLIDO CAVALIERI	CIENCIA DE DADOS E INTELIGENCIA ARTIFICIAL	MARÇO/ NOVEMBRO	600,00
•	MARIA FERNANDA SANTOS ALVES DA COSTA	BIBLIOTECONOMIA	MARÇO / NOVEMBRO	300,00
•	TAYNARA NASCIMENTO RODRIGUES	DIREITO	ABRIL/ NOVEMBRO	600,00

Jaguapitã, 15 de abril de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WILSON CORREA NETO
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E15CC3F9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2022

Processo Administrativo: nº 268/2022

Pregão: nº 095/2022

Contratada: BPF Prime Bank Instituição de Pagamentos LTDA – CNPJ nº 02.030.078/0001-84

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de gerenciamento, emissão e administração de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança, destinado à concessão do benefício eventual de auxílio alimentação, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência para **24 de abril de 2027**.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Jaguapitã - PR, 15 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:29FD6DFD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1491/2026

INEXIGIBILIDADE: nº 051/2025

CREDENCIAMENTO: nº 002/2025

CONTRATADA: Vivian Maria Lopes – CPF nº 101.XXX.XXX-32

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de profissionais (psicólogo, coordenador de casa lar e cuidadores sociais) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO DO ADITIVO: Rescisão unilateral do Contrato nº 086/2025.

FUNDAMENTO: Pedido formal de desligamento apresentado pela contratada, devidamente protocolado no Processo Administrativo nº 1491/2026, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social, aliado ao interesse público e à conveniência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 15 de abril de 2026.

Jaguapitã - PR, 15 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:CBF02F07

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1235/2026

INEXIGIBILIDADE: nº 049/2025

CREDENCIAMENTO: nº 002/2025

CONTRATADA: JULIANA PEREIRA VIEIRA

CPF: 300.XXX.XXX-31

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de profissionais (psicólogo, coordenador de casa lar e cuidadores sociais) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO DO ADITIVO: Rescisão unilateral do Contrato nº 081/2025.

FUNDAMENTO: Pedido formal de desligamento apresentado pela contratada, devidamente protocolado no Processo Administrativo nº 1235/2026, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social, aliado ao interesse público e à conveniência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 15 de abril de 2026.

Jaguapitã - PR, 15 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:FEF9E821

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão da eficácia de alvarás de licença em cumprimento de ordem judicial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e
CONSIDERANDO a decisão liminar proferida em 13 de abril de 2026 nos autos da Ação Civil Pública nº 0000743-75.2026.8.16.0099, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaguapitã;
CONSIDERANDO que a referida decisão judicial determinou expressamente a **"suspensão imediata da eficácia do Alvará de Licença nº 269/2025 e do Alvará de Licença Sanitária nº 253/2025"**, ou de quaisquer outros atos administrativos equivalentes que sirvam de suporte ao funcionamento do estabelecimento "RV Lounge";
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de dar fiel e imediato cumprimento às ordens emanadas do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da autotutela administrativa, que impõe à Administração o dever de rever seus próprios atos quando necessário para adequá-los à legalidade e às determinações judiciais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **SUSPENSA A EFICÁCIA** do **Alvará de Licença nº 269/2025** e do **Alvará de Licença Sanitária nº 253/2025**, ambos expedidos em favor do estabelecimento **RV LOUNGE**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.800.670/0001-02, localizado em Jaguapitã/PR.
Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior torna os referidos alvarás temporariamente ineficazes, não podendo produzir qualquer efeito jurídico ou servir de fundamento para o exercício de qualquer atividade no estabelecimento enquanto perdurar a medida.
Art. 3º A presente suspensão vigorará até que sobrevenha deliberação judicial em contrário nos autos do Processo nº 0000743-75.2026.8.16.0099.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrada nos assentos cadastrais do contribuinte e juntada ao respectivo processo administrativo de concessão dos alvarás.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, em 15 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B9B7B882

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRANGULAR DIA DO TRABALHADOR JAGUAPITÃ
2026 VOLEIBOL FEMININO

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

1)-Promoção: Prefeitura de Jaguapitã, administração: Prefeito: Edison Rodrigues de Almeida e Vice: Diego de Almeida Madeira.

2)-Realização: Secretaria de Esportes.
Secretário Municipal: Paulo Henrique Pereira (Paulinho): (43) 9117-8735;

3)-Local: Ginásio Municipal de Esportes Caíque (Rua Manoel ribas 220, Centro-Jaguapitã-Pr).

4)-Data: 01/05/2026

Horário: 9 horas

5)-Inscrição da Equipe: GRÁTUITA, até preenchimento das vagas, recaindo sobre o diretor da equipe total responsabilidade sobre a equipe, incluindo autorização para menores.

1 – DA FINALIDADE

ART. 1º - Pelo presente Regulamento fica instituído ***I QUADRANGULAR DE JAGUAPITÃ 2026 VOLEIBOL FEMININO***

ART. 2º - Procura-se através do QUADRANGULAR, promover um maior intercâmbio esportivo entre os munícipes e convidados, bem como a integração com a comunidade do município de Jaguapitã e região.

ART. 3º - Os jogos deste torneio serão realizados de acordo com as regras oficiais em vigor no país.

ART. 4º - O presente torneio será coordenado pela Secretaria de Esportes de Jaguapitã..

2 – DAS INSCRIÇÕES:

ART. 5º - Cada equipe poderá inscrever 12 atletas, 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar.
I – Das Inscrição de atletas,será permitida até o primeiro jogo de cada equipe.
II – O atleta que chegar em horário diferente ao do início poderá adentrar à quadra de jogo com autorização da equipe de arbitragem.

ART. 6º - A equipe ficará responsável pelas suas atletas menores de 18 anos, isentando os organizadores do mesmo).

ART. 7º - Não há restrições quanto atletas de outros municípios, jogar pela cidade.

3 – DA FORMA DE DISPUTA:

ART. 8º - Quadrangular os times jogando entre si ,sendo melhor de três sets 25 pontos e Tie de 15 pontos.

ART. 9º - Classifica os dois primeiros colocados para a final.

ART. 10º - As equipes deverão apresentar-se com todos os atletas devidamente fardados com camisetas iguais

ART. 11º - A numeração das camisetas será obrigatória, não sendo permitida a repetição de números.

ART. 12º - Deverão assinar a súmula, o treinador e o capitão de cada equipe.

ART. 13º - Somente poderão ocupar o banco de reservas, o treinador, e o auxiliar inscritos.

4 – DA PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO.
ART. 14º -
a) jogo ganho: três pontos
b) jogo perdido: zero

1º lugar 300 reais ,troféu + 12 MEDALHAS
2º lugar 200 reais ,troféu + 12 MEDALHAS

Total da premiação 500 reais.

OBS: Ao final do Torneio o responsável das equipes do **primeiro lugar**,**segundo lugar** , deverá, na súmula de jogo, informar seu **nome completo ,cpf e conta bancaria, para que a Prefeitura possa efetuar o depósito da premiação até 11/05/2026, (a Prefeitura precisa deste prazo para fazer o decreto de publicação o mesmo para após fazeres o tramites dos empenhos, estipulada neste regulamento.)**

ART. 15º - Nos casos de empate na contagem geral proceder-se-á da seguinte maneira:

ENTRE AS EQUIPES
Vitórias
Setes vencidos
Confronto direto

Menor número de sets perdidos
Maior número de pontos somados
Menor número de pontos sofridos
Sorteio

5– DA DISCIPLINA

ART. 16º - Fica instituído pela arbitragem dos jogos o uso de cartões.
Cartão amarelo - advertência

Cartão vermelho – penalidade (ponto e saque para equipe adversária)

Catões amarelo e vermelho juntos (na mesma mão) expulsão do atleta do set atual.

Cartões amarelo e vermelho (um em cada mão) eliminação do atleta no evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto neste artigo se aplica também aos dirigentes e atletas do banco de reservas.

ART. 17º - Somente será permitido no banco de reservas, até 12 (doze) atletas identificadas e previamente inscritos, o técnico(a). e auxiliar.

PAULO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes

" **O ESPORTE TRANSFORMA VIDAS"**

ADMINISTRAÇÃO UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE
Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9F1C2FD7

GOVERNO MUNICIPAL
TORNEIO "1º DE MAIO" = REGULAMENTO = FUTEBOL 2026 TITULARES:01/05/2026 = ASPIRANTES:03/05/2026 8H00= 1ªEDIÇÃO:1964

1)-Promoção: Prefeitura de Jaguapitã, administração:Prefeito:Edison Rodrigues de Almeida e Vice: Diego de Almeida Madeira.

2)-Realização: Secretaria de Esportes.
Secretário Municipal: Paulo Henrique Pereira **(Paulinho): (43) 9117-8735**;

3)-Local: Estádio Municipal Maguila (Final da Rua Nemésio Jacob, centro-Jaguapitã-Pr).

4)-Datas: TITULARES: 01/05/2026 = ASPIRANTES: 03/05/2026

5)-Inscrição da Equipe: GRÁTUITA**,** até preenchimento das vagas, recaindo sobre o diretor total responsabilidade sobre a equipe, incluindo autorização para menores. Obs: Caso haja desistência de algum time às vésperas, a organização poderá convidar outra equipe para compor a partida, evitando assim a ocorrência de W.O. no torneio.

6)-Inscrição de Atletas: Será feita na Ficha/Súmula do 1º jogo da equipe, com até 20 atletas, permitindo-se **alterações** ou inclusão de atleta antes de iniciar o segundo jogo de sua equipe na segunda fase, com assinatura do atleta, **sendo expressamente proibida qualquer inscrição após o inicio ou durante o jogo,** não havendo restrição quanto ao numero de substituições na partida.

7)-Atleta inscrito na súmula de uma equipe e assinado por ele, não poderá jogar por outra, mesmo não entrando em campo. Também o atleta que jogar o Torneio Aspirantes e assinar a sumula, não poderá participar do Torneio Titular.

8)-Irregularidade: Se necessário, a organização exigirá **documentos com foto** e, constatando irregularidade ou não atendida no prazo determinado, eliminará o infrator e a equipe, com placar de 0x1. Tal punição terá validade a partir do jogo(inclusive) em que for detectada, incluindo atleta reserva.

9)-Punições vigentes: Serão mantidas e, ao término das partidas, o responsável deverá inteirar-se de possíveis punições aplicadas à sua equipe ou atletas na competição, as quais deverão ser por ele controladas.

10)-WxO: A equipe será desclassificada com placar de **0x1**, não recebendo premiações. Se provocado pelas duas equipes da partida, ambas serão desclassificadas e o adversário seguinte deste jogo vencerá por **WxO**.

11)-Entrada ao campo de jogo: além dos jogadores inscritos, será permitido no máximo 03 representantes da equipe (21 anos ou mais).

12)-Sistema de disputa: Eliminatória simples: com jogos de 30 minutos corridos, sem intervalo, havendo tolerância de 15 minutos apenas para o **primeiro jogo do dia,** e para os demais, as equipes deverão apresentar-se com antecedência, para não sofrerem o **WO,** com o mínimo de sete jogadores.

Obs: Como o campo não tem iluminação, na segunda fase o tempo será de 25 minutos.

13)-Empate no jogo: decisão em penalidades:

a)-03 alternadas com cobradores diferentes;

b)-Alternadas(1x1) por cobradores diferentes até a decisão. Se persistir o empate, repetir-se-os cobradores até o desempate. Estarão aptos à cobrança todos os atletas em condições de jogo, havendo descarte na equipe com mais jogadores.

14)-Uniforme: Ser apropriado, com camisas numeradas e, havendo semelhança, um **sorteio** definirá quem deve providenciar, com antecedência, camisas/coletes em cores diferentes e numeradas. Atletas com camisas/coletes não aceitos pela arbitragem/organização, serão impedidos de atuar e, não cumprindo, sua equipe será eliminada**(WxO)**,

15)-Paralisação proposital de partidas: gera os seguintes procedimentos:

a)-Aguarda-se 05 minutos e, não recomeçando, mantêm-se o placar e elimina a equipe infratora, com classificação da adversária.

b)-Se ambas provocarem a paralisação, serão eliminadas e decreta-se o WxO;

c)-Atleta, diretor ou equipe que interferir em outras partidas, também serão eliminados.

16)-Paralisação ou impedimento: não provocados por equipe/atleta/diretor:

a)-Se houver alguma paralisação ,espera o tempo necessário para terminar a partida em andamento. Caso não haja possibilidade de continuar o torneio o mesmo será adiado para outra data, determinada pela Organização, podendo ser utilizados os atletas já inscritos e em condições de jogo, mantendo-se as punições existentes, inclusive as da partida.

17)-Indisciplina:

a)-Agressão Física-eliminação do atual e suspensão de um ano de qualquer evento organizado pela secretaria de esportes;

b)-Tentativa de agressão– eliminação do atual e suspensão do próximo evento promovido pela Secretaria de Esportes.

c)-Expulsão por outro motivo-suspensão automática;

d)-Conduta antiesportiva/ofensa moral ostensiva dentro ou fora do campo - eliminação do atual e suspensão do próximo evento promovido pela Secretaria de Esportes.
e) Agressão física generalizada por ambas equipes: Eliminação do evento e punição aos atletas envolvidos.

OBS: Equipes que provocarem wo serão suspensas dos próximos eventos.

Tais punições serão baseadas no regulamento e julgadas pela comissão ,conforme relatório da arbitragem ou imagem, (A punição será conforme o ítem 17.)

Comissão disciplinar:
PAULINO DE MELLO
JIVA LIMA
JOÃO BORTOLASSI
WILSON NETO

18)-Premiação:
Ao final do Torneio, as 3 equipes vencedoras receberão um cheque
simbólico da premiação. Um responsável de cada uma delas, deverá, na
súmula de jogo, informar seu nome ,cpf e conta bancaria, para que a Prefeitura possa
efetuar o depósito da premiação até 11/05/2026, (a prefeitura precisa deste prazo para
fazer o decreto de publicação o mesmo para após fazeres o tramites do empenhos,
estipulada neste regulamento.)

Aspirantes: 1º Lugar:Troféu+20medalhas+R$1.500.00
2º Lugar:Troféu+20medalhas+R$1.000.00
3º Lugar:Troféu+20medalhas+R$500.00

Titulares: 1º Lugar:Troféu+20medalhas+R$3.000.00
2º Lugar:Troféu+20medalhas+R$2.000.00
3º Lugar:Troféu+20medalhas+R$1.000.00

Artilheiro de cada categoria:

Troféu: Se mais de um, exclui-se os detentores de cartão
e, se necessário, aplica-se os seguintes critérios:

a) Divisão de gols pelo nº de partidas efetivamente disputadas;

b) Sorteio.

Melhor goleiro de cada categoria: Troféu

Melhor jogador de cada categoria: Troféu

OBS: O CAMPEÃO DE CADA CATEGORIA, PUXA O TERCEIRO COLOCADO.

19)-Vestiários: Os times usarão o **vestiário do estádio.**
Para evitar constrangimentos por fatos já ocorridos, será eliminado do torneio qualquer participante que for flagrado trocando-se na visão de público.

20)-É reservado à comissão:

•
Punir infratores deste regulamento ou da ética de boa conduta, independente de

anotação em súmula;

•
Decidir sobre fatos não previstos no regulamento;

c)Não responsabilizar-se por ocorrências que não seja de sua autoria, registradas no local ou imediações.

PAULO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B346557D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 041/2026

Decreto nº 41/2026 de 15/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
17 - Saneamento
17.001 - Administração Geral
17.001.17.122.0017.2.101 - Manutenção do Processos Administrativos
42 - 3.3.90.30.00.00 - 076 - MATERIAL DE CONSUMO..... 40.000,00
43 - 3.3.90.39.00.00 - 076 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,000
17.001.17.512.0017.2.103 - Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano
44 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 076 - 400.000,00
Total.....500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s): 076
3076 RECURSO LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR .....500.000,00 Total.....500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ , em 15/04/2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnico em Contabilidade
CRC 056634/O-2

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:114A8F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 34 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026
ID CONTRATO 2243
PROCESSO ADM 50/2026
CERTAME DISPENSA 34/2026
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ADRIANA ACORSI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO – MODALIDADE ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO E BORDADO, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO CRAS, SCFV E BOLSA FAMILIA, OFERTADO PELO CRAS.
DO VALOR TOTAL: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)
RED. 727. 07.002.08.246.0706.2.202.3.3.90.39.00.00 – 31934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 727. 07.002.08.246.0706.2.202.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2026 A 15 DE ABRIL DE 2027.
DO FISCAL DE CONTRATO: IZILDA PORTO REIS PACHECO – AGENTE ADMINISTRATIVO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:D27BE83C

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 34 2026 PROCESSO 50 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo: 50/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA*, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **ADRIANA ACORSI - ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO – MODALIDADE ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO E BORDADO, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO CRAS, SCFV E BOLSA FAMILIA, OFERTADO PELO CRAS**, pelo valor de **R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)**, conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **ADRIANA ACORSI - ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO – MODALIDADE ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDO E BORDADO, PARA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO CRAS, SCFV E BOLSA FAMILIA, OFERTADO PELO CRAS**, pelo valor de **R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.
Sem prejuízo:
a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda, 15 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B4D4540C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°104/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº104/2026 - De 29/03/2026 à 09/04/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Ibaiti e Santo Antônio da Platina	22/03/2026 e 05/04/2026	Levar grupo de Idosos participar do Baile da Terceira Idade, lazer para população.	R$ 160,00
Thiago Gonçalves Rodrigues	Auxiliar Administrativo – Sala do Empreendedor	Londrina	09/04/2026	Participar de Evento exclusivo para Agentes de Créditos, com o objetivo de fortalecer conexões, trocar experiências e impulsionar resultados, alinhamento, aprendizado e proximidade, com foco em produtividade, relacionamento e oportunidades.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A57AE97D

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°106/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº106/2026 - De 13/04/2026 à 15/04/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Dep. Municipal de Educação	Curitiba	13/04/2026 à 15/04/2026	Participar do 11º Seminário Técnico CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.	R$ 1.190,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Curitiba	13/04/2026 à 15/04/2026	Participar do 11º Seminário Técnico CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.	R$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,09 de abril de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E13BE00C

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°107/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº107/2026 - De 16/03/2026 à 25/03/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Helder de Moraes Oliveira	Motorista	Cornélio Procópio	16/03/2026, 24/03/2026 e 25/03/2026	Buscar Pó de Pedra.	R$ 120,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,09 de abril de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:77EF4910

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°108/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 108/2026 - De 12/04/2026 à14/04/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito	Curitiba	12/04/2026 à 14/04/2026	Participar de Seminário Estadual - Paraná, com o Tema "IMPACTO DAS PECSs 132/19 27/23 e 25/22 no Setor Produtivo do Paraná	R$ 1.685,00
Gleison de Souza Alves	Vice-Prefeito	Curitiba	12/04/2026 à 14/04/2026	Participar de Seminário Estadual - Paraná, com o Tema "IMPACTO DAS PECSs 132/19 27/23 e 25/22 no Setor Produtivo do Paraná	R$ 1.685,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Dp. Municipal da Administração Geral	Curitiba	12/04/2026 à 14/04/2026	Participar de Seminário Estadual - Paraná, com o Tema "IMPACTO DAS PECSs 132/19 27/23 e 25/22 no Setor Produtivo do Paraná	R$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,10 de abril de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6C476463

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°109/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº109/2026 - De 08/04/2026 à 09/04/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Curitiba	08/04/2026 a 09/04/2026	Levar Vereadores para participar de compromissos oficiais e reuniões institucionais	R$ 530,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,10 de abril de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:75617E80

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 011/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE:Dilatação no Prazo e supressão através do 1º Termo Aditivo no Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2025 pelo período estimado de mais 12 (doze) meses,nos Termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada em Seguros justifica-se pela necessidade de cobertura para os veículos pertencentes à Frota Municipal. Essa medida visa garantir a proteção dos veículos e de seus ocupantes em todo o território nacional, prevenindo impactos negativos ao patrimônio público decorrentes de eventuais sinistros**.** Termo de Referência, do Pregão Eletrónico nº 011/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 802/2025 de 22/12/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:2DB58FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, Deliberação N°005/2026- COEDE-PR, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município da Lapa/PR - CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 3938, de 19/05/2022.

• Considerando o Artigo 15º, da Lei Municipal Nº3938, de 19/05/2022 e seus incisos;

• Considerando a Deliberação Nº005/2026 – COEDE/PR, de 30 de Março de 2026;

• Considerando o Ofício Nº 74, de 14 de Março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, pelo qual o Órgão Gestor solicita a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, para o Município da Lapa/PR, Deliberação Nº005/2026 – COEDE/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/034/2026, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, a ser executado por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2026.

FRANCIELE RODRIGUES PADILHA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9861EEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2026 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município da Lapa/PR - CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 3938, de 19/05/2022.

• Considerando o Artigo 17º, da Lei Municipal Nº3938, de 19/05/2022;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2026, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2026 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 29 de Abril de 2026, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2026.

FRANCIELE RODRIGUES PADILHA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33EFA725

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 238, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos de Recursos do Cofinanciamento Estadual do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, CEDI-PR, Deliberação N° 033/2024, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2025, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o Artigo 3º e seus incisos da Lei Municipal nº 2747, de 06/06/2012;

Considerando o Ofício Nº 66, de 06 de Abril de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, que solicita a deliberação e aprovação da reprogramação de saldos dos recursos do Cofinanciamento Estadual do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, CEDI-PR, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2025, do FMDI, conforme Relatório de Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31/12/2025;

Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 15/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Recursos do Cofinanciamento Estadual do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, CEDI-PR, Deliberação N° 033/2024, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2025, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, conforme planilha abaixo:

Conta nº	40.880-8
Agência	0630-0
Data do repasse	26/11/2024
Valor do Repasse	R$ 150.000,00
Total de Rendimentos em 2024 e 2025	R$ 12.255,15
Total de despesas pagas em 2025	R$ 137.615,60
Saldo em 31/12/2025	R$ 24.639,55
Valores inscritos em Restos a Pagar para o ano de 2026.	R$ 0,00
Saldo passível de reprogramação:	R$ 24.639,55

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 15 de Abril de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89F32DF3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 239, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2026 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 15/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2026 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 29 de Abril de 2026, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 15 de Abril de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35EE4EA7

GABINETE
DECRETO N° 29521, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 4501, de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 9275, de 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1657: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações	R$ 540.000,00
TOTAL.....	**R$ 540.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 575256257-7	R$ 540.000,00
TOTAL.....	**R$ 540.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92892E06

GABINETE
DECRETO N° 29608, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 9119, de 13/04/2026, da Secretaria de Fazenda e o P.D. nº 9155, de 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Secretaria da Fazenda	
04.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
155: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 25.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.367.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
436: 3.3.90.36.00.00.103 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100.000,00
437: 3.3.90.36.00.00.104 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100.000,00
06.05 FUNDEB	
12.367.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%	
526: 3.3.50.41.00.00.102 – Contribuições	R$ 180.000,00
TOTAL.....	**R$ 405.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 14.836-9	R$ 25.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.653-4	R$ 180.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 405.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3CAAC39

GABINETE
DECRETO N° 29610, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ALANNA MARIA ABILHOA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 8724/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 16.04.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALANNA MARIA ABILHOA
RG: 12.826.810-3/PR
CPF: 089.710.789-60
CARGO: DIRETOR DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA MULHER
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81A2200E

GABINETE
DECRETO N° 29611, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) GISELI ALVES DA ROCHA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 8724/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 16.04.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GISELI ALVES DA ROCHA
RG: 13971979-4/PR
CPF: 105.769.519-00
CARGO: DIRETOR GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:122BCFEE

GABINETE
DECRETO N° 29612, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) SILVANA LUCÍLIA MONTEIRO SAMPAIO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 8724/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 16.04.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SILVANA LUCÍLIA MONTEIRO SAMPAIO
RG: 5.849.107-1/PR
CPF: 874.334.609-00
CARGO: DIRETOR-GERAL DO CRAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0745CF22

GABINETE
DECRETO N° 29616, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) WANESSA APARECIDA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 8705/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a partir de 16.04.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

WANESSA APARECIDA DOS SANTOS
RG: 13.682.630-1/PR
CPF: 110.018.299-30
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SÍMBOLO: CC-13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C49DF257

GABINETE
DECRETO N° 29619, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) DENIZE CACHIMARQUE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7835/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 01.04.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DENIZE CACHIMARQUE
RG: 8094355-5/PR
CPF: 039.435.909-76

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90403C99

GABINETE
DECRETO N° 29620, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando os P.D.s nº 8493 e 8635, de 07/04/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.776.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Seis Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1626: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 300.000,00
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0008.2037 Contratar Empresa	
1652: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.476.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.776.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 1.776.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.776.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4A13FF7

GABINETE
DECRETO Nº 29613, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeia a partir de 17.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) servidor(a) ALANNA MARIA ABILHOA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 8724/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) Senhor(a):

ALANNA MARIA ABILHOA
RG: 12.826.810-3/PR
CPF: 089.710.789-60
CARGO: DIRETOR GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE
SÍMBOLO: CC-07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46A67625

GABINETE
DECRETO Nº 29614, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeia a partir de 17.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, o(a) servidor(a) GISELI ALVES DA ROCHA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 8724/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, o(a) Senhor(a):

GISELI ALVES DA ROCHA
RG: 13971979-4/PR
CPF: 105.769.519-00
CARGO: DIRETOR GERAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
SÍMBOLO: CC-07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC4C4269

GABINETE
DECRETO Nº 29615, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeia a partir de 17.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR TÉCNICO DE APOIO AO SERVIÇOS DO SUAS, o(a) servidor(a) SILVANA LUCÍLIA MONTEIRO SAMPAIO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 8724/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR TÉCNICO DE APOIO AO SERVIÇOS DO SUAS, o(a) Senhor(a):

SILVANA LUCÍLIA MONTEIRO SAMPAIO
RG: 5.849.107-1/PR
CPF: 874.334.609-00
CARGO: DIRETOR TÉCNICO DE APOIO AO SERVIÇOS DO SUAS
SÍMBOLO: CC-05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1989388D

GABINETE
DECRETO Nº 29617, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeia a partir de 17.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, o(a) servidor(a) WANESSA APARECIDA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 8705/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, o(a) Senhor(a):

WANESSA APARECIDA DOS SANTOS
RG: 13.682.630-1/PR
CPF: 110.018.299-30
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAFA507D

GABINETE
DECRETO Nº 29618, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeia a partir de 17.04.2026, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE ENFERMAGEM, o(a) servidor(a) CASSIANO CESAR SILVEIRA SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 9402/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.04.2026, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ENFERMAGEM, o(a) Senhor(a):

CASSIANO CESAR SILVEIRA SANTOS
RG: 13.366.702-4/PR
CPF: 076.962.829-05
CARGO: DIRETOR DE ENFERMAGEM
SÍMBOLO: CC-10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23B320CB

GABINETE
LEI N° 4555, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Denomina de “Rua Osvaldo de Jesus Martins”, a rua Municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação, localizada no loteamento “Parque dos Tropeiros”, identificada como “Projetada F”, passará a se chamar “Rua Osvaldo de Jesus Martins”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO: https://bit.ly/Lei4555PML

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC78EF55

GABINETE
LEI N° 4556, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Denomina de "Rua Remi Pacheco Camargo", a rua Municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação, localizada no loteamento "Parque dos Tropeiros", identificada como "Projetada E", passará a se chamar "Rua Remi Pacheco Camargo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO: https://bit.ly/Lei4556PML

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AFDD4E0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, com base no documento protocolado sob nº 6329 de 13/03/2026, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação 29498 de 09/03/2026, Alana Karoline Camargo Goslar, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF 068.238.049-94, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AA88ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 004/2025

Informamos que a ATA Nº 013/2026, relativa a divulgação do resultado das empresas habilitadas e ou inabilitadas, no CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, que tem por objeto: Contratação de Empresa e ou Pessoa Física especializada para a prestação de serviços médicos complementares nas unidades de saúde do Município da Lapa/PR, com o fornecimento de toda a mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços, está disponível para consulta no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 15 de abril de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28986C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 324, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,resolve:
Art. 1º Fica concedida Progressão de Carreira na modalidade PRODUTIVIDADE PRESUMIDA ao servidor abaixo especificado.

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
581-1	IVO LUIZ FERRAZZA	AGENTE DE SUPRIMENTOS	OPERACIONAL	A 13	A 14

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2016, conforme decisão judicial contida nos autos n°. 0003976-10.2022.8.16.0103.
.
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63A99852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 325, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,resolve:
Art. 1º Fica concedida Progressão de Carreira na modalidade PRODUTIVIDADE PRESUMIDA ao servidor abaixo especificado.

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
581-1	IVO LUIZ FERRAZZA	AGENTE DE SUPRIMENTOS	OPERACIONAL	A 14	A 15

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2019, conforme decisão judicial contida nos autos n°. 0003976-10.2022.8.16.0103.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD3A539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 34 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

I. Considerando a Portaria nº 13 de 19 de Fevereiro de 2025.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 15 de Abril de 2026, a Função Gratificada de Seção do Projeto Caravana da Alegria Valores e Emoções, à servidora abaixo especificada:

NOME: THAYNA SLUSARZ WALTER
CIRG Nº: 13.965.946-5
MATRÍCULA: 82661-1
CARGO: EDUCADORA INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 15 de Abril de 2026

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:241C9EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 (PD Nº 25931/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: AUTOFY COMERCIO DE PECAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 49.053.503/0001-14, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MATHEUS OLIVEIRA PADILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I, LOTES 3, 4 E 8.
LOTE 3 - COMPRESSORES
LOTE 4 - CONDENSADORES
LOTE 8 - VÁLVULAS
VALOR GLOBAL: R$ 115.990,00 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS. (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023);
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA DE 12 MESES, A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023, DISPONÍVEL EM: HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAO/PAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS.
DATA: 10/04/2026
DATA ASSINATURA: 14/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1F1F557

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 (PD Nº 25931/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.653.540/0001-13, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VALDECIR DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I, LOTE 7.
LOTE 7 - TURBINAS
VALOR GLOBAL: R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS. (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023);
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA DE 12 MESES, A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023, DISPONÍVEL EM: HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAO/PAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS.
DATA: 10/04/2026
DATA ASSINATURA: 14/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F7F2051

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.224.121/0019-22.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVÊNIO E PROTOCOLO Nº 23.902.828-4 - SECID, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ITEM 03.
ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 558/2026 (PD Nº 8260/2026) E PARECER JURÍDICO Nº 271/2026 QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1944
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2042 - ADQUIRIR VEÍCULOS
VÍNCULO: 644 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - LEI Nº 4383/2025
SUBELEMENTO: 3.449.052.400.000.000.000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 136, IV DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
DATA: 15/04/2026
DATA ASSINATURA: 15/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68E4927B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 008, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retificação de Portaria da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Art. 1º – Fica retificada a Portaria nº 007/2026, conforme segue:
Onde se lê:

7.13.3.3.2 – Seção de controle de logístico (FG – SOPUSTT – 06)
NOME: EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO
RG: 10060949-5SSP/PR
MATRÍCULA: 8863
CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Leia-se:

7.13.3.3.2 – Seção de controle de logístico (FG – SOPUSTT – 06)
NOME: EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO
RG: 10060949-5SSP/PR
MATRÍCULA: 8863
CARGO: Auxuliar Operacional
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Art. 2 º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Obras, em 15 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:517D8AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 (PD Nº 3702/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 02.030.078/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE REFEIÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA DE CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 3973, DE 27 DE JULHO DE 2022, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: GESTORA SRA. CAROLINE MURBACK BORA, MATRÍCULA 10112, FISCAL SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO, MATRÍCULA 6632, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES, MATRÍCULA 81534, CONFORME PORTARIA Nº 30, DE 24 DE MARÇO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO AO COMPRAS 550/2026 (PD 7997/2026), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.
DATA: 14/04/2026
DATA ASSINATURA: 14/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD414003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 (PD N° 23792/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025
E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E ENTREGA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES DA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SUBSTITUIR GESTOR DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA – MATRÍCULA 82050, CONFORME PORTARIA Nº 32, DE 24 DE MARÇO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 548/2026 (PD Nº 7987/2026), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 14/04/2026
DATA ASSINATURA: 14/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5099CBAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): MERCEARIA MINI PREÇO, inscrita no CNPJ 26.454.605/0001-46, com endereço na Rua Ceará, s/nº, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 03/2026.

DATA DO CONTRATO: 13 de abril de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: no valor total de **R$ 4.149,90 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos produtos adquiridos.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 13 de abril de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:BE44F835

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, CNPJ nº 95.684.775/0001-30

CONTRATADA: DIVONSIR DOS SANTOS, CNPJ nº 12.020.990/0001-09

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 16/04/2027

VALOR: Mantido o valor originalmente contratado, podendo ser reajustado conforme variação do IPCA, nos termos contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

Laranjal/PR, 15 de abril de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:810878F6

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal/PR, neste ato representada por seu Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **DIVONSIR DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 12.020.990/0001-09, com sede em Laranjal/PR, neste ato representado por seu sócio administrador **DIVONSIR DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA(O)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 -O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo firmado entre as partes, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/04/2026 e encerrando-se em 16/04/2027, nos termos da Cláusula Oitava do contrato original e com fundamento no Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 - Ficam mantidos os valores originalmente contratados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo justifica-se em razão da necessidade contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR, os quais são essenciais para o regular funcionamento das sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades institucionais.

4.2 - Trata-se de serviço de natureza contínua, cuja interrupção comprometeria diretamente o desempenho das atividades legislativas, especialmente quanto à qualidade da transmissão, gravação e operação do sistema de áudio.
4.3 - Verifica-se, ainda, que a contratação permanece vantajosa para a Administração Pública, considerando a regular execução contratual pela **CONTRATADA** até o presente momento; a manutenção das condições inicialmente pactuadas; a economicidade decorrente da continuidade contratual, evitando custos adicionais com nova contratação;
4.4 - A prorrogação encontra respaldo na cláusula contratual expressa e no Artigo 107 da Lei 14.133/2021, que autoriza a extensão de contratos administrativos de serviços contínuos, desde que demonstrada sua vantajosidade e interesse público.

4.5 - Quanto ao reajuste, fica prevista a possibilidade de recomposição do valor contratual com base na variação do IPCA, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
6.1 - Os valores poderão ser reajustados com base na variação do IPCA, apurado pelo IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, conforme memória de cálculo que deverá ser anexada.
6.2 - Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, sendo o reajuste aplicado exclusivamente para recomposição do valor da moeda, nos termos da legislação aplicável.
7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Laranjal, 15 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
Contratante

DIVONSIR DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:66103E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 19/2026

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
E considerando o requerimento datado de 15 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias remanescentes a servidora SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO, pelo período trabalhado de 10/08/2024 a 09/08/2025, nos termos da Lei nº 003/92 em seu artigo 101 c/c o Art. 2º da Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas conforme abaixo:

- 15 (quinze) dias, no período de 22/04/2026 à 06/05/2026 - Retornando as suas atividades normais em 07/05/2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 15 de abril de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:197BF08D

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 18/2026

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná.

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Loanda, na data de 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado de Tiradentes.

Art. 2º Transferir a Sessão Ordinária do Plenário da Câmara Municipal de 20 de abril, para o dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira) às 19:00 horas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B04C7587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 291/2026

PORTARIA Nº. 291/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aviso de féria datado de 15/04/2026;

Resolve:

Conceder a servidora ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº. 966917, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/05/2025 a 04/05/2026, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei

Municipal nº. 003/92, a partir de 06/05/2026 a 04/06/2026, devendo retornar em atividade em 05/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F6F80D04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 292/2026

PORTARIA Nº. 292/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Administração e Finanças de 13/04/2026.

Resolve:

Alterar a data das férias concedidas através da portaria nº 834/2025, à senhora ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI, matricula nº. 966166, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período de 05 (cinco) dias de gozo de 13/07/2026 a 17/07/2026, para a data de 22/04/2026 a 26/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:86151DD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 293/2026

PORTARIA Nº.293/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula n° 966880, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 10/04/2026 a 20/04/2026, devendo retornar ao trabalho em 21/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:ECF7485F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 294/2026

PORTARIA Nº 294/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal De Loanda, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº. 222/2021 de 22/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica atribuído aos membros titulares da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pelo Decreto nº. 222/2021, que farão jus à gratificação de Função, no importe de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 015/2011 de 08/09/2011, a título de "Gratificação por Encargos Especiais".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 788/2025, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4502938B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2026

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2026

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal Complementar nº. 2, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nas contratações realizadas no âmbito da Administração Municipal de Loanda-PR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Acrescenta o §4° e altera o §2° e §3° do art. 1° da Lei Complementar n° 02/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
§2º Considera-se âmbito local ou municipal: o limite geográfico do município;
§3º Considera-se âmbito regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pela secretaria das Cidades do Estado do Paraná - SECID (link: https://www.secid.pr.gov.br/Pagina/Mapas)
o âmbito dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, ao qual o Município de Loanda está vinculado, podendo ser atualizado conforme a composição vigente do consórcio.
o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;

outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.
§ 4º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:45EBEE28

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 039/2026

LEI N.º 039/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) destinado ao reforço de dotações da Secretaria de Esporte, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo-SELT	
11.001	Secretaria e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27.812.0011.2.026	Manutenção de Atividades Desportivas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	
Fonte 33977	CEE/PR Deliberação 02/2024 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	9.405,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 33977	CEE/PR Deliberação 02/2024 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	42.720,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 33977	CEE/PR Deliberação 02/2024 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	8.875,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 33977	CEE/PR Deliberação 02/2024 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	43.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	104.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33977.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 33977	CEE/PR Deliberação 02/2024 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer	104.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	104.000,00

Artigo 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	**Manutenção de Atividades Desportivas**
OBJETIVOS -	Manter as Atividades Desportivas do Município com participação e realização de jogos oficiais
METAS 2026	Melhorar a Qualidade dos Serviços ofertados a população.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E6808206

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 040/2026

LEI N.º 040/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) destinado ao Projeto Construção de Praças, Parques e Calçadas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

16.000	Secretaria do Meio Ambiente-SEMA	
16.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura, Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.2.150	Manutenção de Convênio com o Cispar	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercíco Corrente	11.200,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	11.200,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

16.000	Secretaria do Meio Ambiente-SEMA	
16.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura, Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.2.135	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercíco Corrente	11.200,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	11.200,00

Artigo 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

OBJETIVOS -	Manter o Programa de Gestão de Resíduos sólidos através da realização de Convênio com o Cispar.
METAS 2026	Melhorar a Qualidade dos Serviços ofertados a População.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2EC1761F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 041/2026

LEI N.º 041/2026

SÚMULA: *"*Autoriza a desafetação de bem imóvel público municipal para bem dominical e sua alienação mediante permuta e dá outras providências *e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação como bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bem dominical disponível para alienação, nos termos do art. 99, inciso III, do Código Civil, o seguinte imóvel:
I - PARTE DA RUA TÓKIO, DA SUBDIVISÃO DA RUA TÓKIO MEDINDO 1.054,30 M² a ser destacada do imóvel matriculado no **CRI móveis de Loanda sob n° 48.626**, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - "Ao Noroeste confronta-se com a Avenida Curitiba em 45º, por uma distância de 20,04 metros; ao Nordeste confronta-se com a Quadra 267-A, por uma distância de 56,57 metros; ao Sudeste confronta-se com a Rua Tókio Remanescente, desta Subdivisão, em 47º por uma distância de 20,62 metros; e ao Sudoeste confronta-se com os Lotes 11, 14, 15 e 16, por uma distância de 84,00 metros, perfazendo assim uma área de 1.054,30 m².".
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante permuta, o imóvel descrito no inciso I do artigo 1° desta Lei, de **PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOANDA** avaliado em R$1.063.333,33 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Art. 3º. O bem imóvel de propriedade do município descrito nos incisos I do artigo 1º desta Lei, será permutado com o imóvel abaixo relacionado de propriedade de SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 54.019.397/0001-92, avaliado em R$600.000,00 (seiscentos mil reais) com as seguintes características:
I – LOTE RURAL: Lote B-REMANESCENTE/1, do desmembramento do Lote B-Remanescente, da divisão da parte da área destacada do Lote n° 15, da gleba 15, situado neste município e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a Area de 2,42 Hectares, dentro das seguinte divisas, metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas SIRGAS 2000 N 7.463.343,40m e E 282.456,83m; deste segue confrontando com o Remanescente do Lote 15, com azimute de 130°07'25" por uma distância de 196,12 metros, até o ponto 02, deste segue confrontando com o Lote B-Remanescente/2, com azimute de 218°12'16" por uma distância de 127,24 metros, até o ponto 03; deste segue confrontando com imóvel constituído das Chácaras Industriais 59 a 62, com azimute de 311°56'36 por uma distância de 194,32 metros, até o ponto 04; deste segue confrontando com a Área Destacada do Lote 15, com azimute de 37°12'35" por uma distância de 121,15 metros, até o ponto 01, onde teve início essa descrição"., imóvel devidamente matriculado no CRImóveis de Loanda sob n° 22.019.
Art. 4º. Os valores dos imóveis objeto da permuta foram fixados com base em laudo de avaliação elaborado pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria nº 188/2021 e homologado pelo Decreto nº 59/2026 do Executivo Municipal.
Art. 5º. A permuta será realizada com torna em favor do Município de Loanda no valor de R$ 463.333,33 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
§ 1º A torna poderá ser paga à vista ou parcelada em até 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas, na forma estabelecida em instrumento próprio.
§ 2º Na hipótese de parcelamento, as parcelas serão corrigidas monetariamente.
Art. 6°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da permuta do imóvel objeto desta Lei.
§ 1º A transferência definitiva da propriedade do imóvel de propriedade do Município ficará condicionada à quitação integral da torna estipulada no art. 5º desta Lei.
§ 2º Até a quitação integral da torna, o imóvel transferido ao particular permanecerá gravado com cláusula de inalienabilidade, impedindo sua alienação, oneração, gravame ou qualquer ato de disposição que comprometa a garantia do crédito municipal.
§ 3º A propriedade definitiva do imóvel será consolidada exclusivamente com a quitação integral da torna, momento em que será expedida certidão de quitação e promovida a averbação de cancelamento da cláusula de inalienabilidade no registro de imóveis competente.
§ 4º A escritura pública de permuta conterá, obrigatoriamente:
a) cláusula expressa de condição suspensiva quanto à transferência de propriedade, vinculada à quitação integral da torna;
b) cláusula de inalienabilidade do imóvel até a quitação integral, com expressa proibição de alienação, oneração, gravame ou qualquer ato de disposição;
c) cláusula de resolução do negócio jurídico em caso de inadimplemento de 3 parcelas consecutivas ou alternadas, com direito de retomada do imóvel pelo Município;
d) cláusula expressa de responsabilidade exclusiva do particular pelas despesas de manutenção, conservação, tributos (IPTU), taxas, emolumentos e quaisquer encargos incidentes sobre o imóvel, contados a partir da assinatura da escritura pública de permuta;
e) cláusula de atualização monetária e juros sobre as parcelas em atraso;
§ 5º O particular receberá a posse do imóvel imediatamente após a lavratura da escritura, mas a propriedade permanecerá condicionada até a quitação integral da torna, operando-se a transferência definitiva apenas com a comprovação de pagamento integral.
§6° As despesas com escritura, registro, emolumentos e tributos incidentes sobre a formalização da permuta correrão por conta do particular, ressalvadas as hipóteses de imunidade, isenção ou não incidência aplicáveis.
Art. 7º O imóvel municipal objeto da permuta, uma vez transferido ao particular, ficará sujeito à destinação exclusiva para empreendimento ou construção na área da saúde.
§ 1º Qualquer alteração de destinação, uso ou atividade no imóvel que descumpra a condição estipulada implicará resolução automática do negócio jurídico, com obrigação de retomada imediata pelo Município, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
§ 2º A condição de destinação específica será averbada na matrícula do imóvel no Registro de Imóveis competente, com cláusula real oponível a terceiros.
Art. 8°. A alienação mediante permuta de que trata esta Lei será formalizada com dispensa de licitação, nos termos do art. 76, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulados com o artigo 97, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal n° 1, de dezembro de 2004 – Lei Orgânica Municipal.
Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:94BA9BA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 042/2026

LEI N.º 042/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto recuperação de pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.070	Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 33991	ME - Emenda Parlamentar 202544870003 - Tião Medeiros	509.790,00
Fonte 31991	ME - Emenda Parlamentar 202544870003 - Tião Medeiros	40.210,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	550.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.01.11.00.00 e Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 33991.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 33991	ME - Emenda Parlamentar 202544870003 - Tião Medeiros	509.790,00
1321.01.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.210,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	550.000,00

Artigo 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2026	Executar Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DC029FF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 043/2026

LEI N.º 043/2026

SÚMULA:Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$920.950,19 (novecentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto recuperação depavimentação de vias urbanas,cujos recursos serão consignadosno órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.070	Ruperação de Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte32015	Convênio Nº 52 SECID -SIT 80489- Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas	920.950,19
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	920.950,19

Artigo 2ºA cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização doExcesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas2422.99.01.47.00.00 e 1321.01.11.01.00..

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2422.99.01.47.00.00	Convênio Nº 52/2026 SECID SIT 80489 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas	700.000,00
1321.01.11.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	220.950,19
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	920.950,19

Artigo3ºFica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Ruperação de Pavimentação de Vias Urbanas**
OBJETIVOS-	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2026	ExecutarRecuperação de Pavimentação de Vias Públicas.

Artigo4ºRevogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:874D2365

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 044/2026

LEI N.º 044/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado ao reforço de dotações do Projeto Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo-SELT	
11.001	Secretaria e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27.812.0011.1.075	Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	

4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 32017	CONVÊNIO 986687/2025/MESP/CAIXA (Construção Espaço Esportivo Comunitário)	1.500.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.500.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.11.01.00.00 e 2414.99.01.20.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2414.99.01.20.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Convênio MESPORTES986687/2025	1.334.994,03
1321.01.11.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.005,97
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.500.000,00

Artigo 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	**Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer**
OBJETIVOS -	Manter as Atividades Desportivas do Município com participação e realização de jogos oficiais
METAS 2026	Construção Espaço Esportivo Comunitário.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:CF096307

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 045/2026

LEI N.º 045/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado ao reforço de dotações do Projeto Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo-SELT	
11.001	Secretaria e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27.812.0011.1.075	Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 32017	CONVÊNIO 986687/2025/MESP/CAIXA (Construção Espaço Esportivo Comunitário)	1.500.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.500.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.11.01.00.00 e 2414.99.01.20.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2414.99.01.20.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Convênio MESPORTES986687/2025	1.334.994,03
1321.01.11.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.005,97
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.500.000,00

Artigo 3º Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	**Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer**
OBJETIVOS -	Manter as Atividades Desportivas do Município com participação e realização de jogos oficiais
METAS 2026	Construção Espaço Esportivo Comunitário.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7CC028B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 046/2026

LEI N.º 046/2026

SÚMULA: *"*Autoriza a desafetação de bem imóvel público municipal para bem dominical *e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação como bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bem dominical, nos termos do art. 99, inciso III, do Código Civil, os seguintes imóveis:
I - PARTE DA RUA NATALÍCIO ALVES DA SILVA, ANTIGA RUA PARAGUAI - RUA Natalício Alves da Silva parte 2 Situado nesta cidade e comarca de Loanda estado do Paraná, dentro das seguintes divisas metragem e confrontações: Pela Frente, confronta-se com a Rua Natalício Alves da Silva parte 1 na distância de 15,00 metros; pelo Fundo, confronta-se com a Rua Mato Grosso, na distância de 15,00 metros; pelo Lado Esquerdo, de quem da Rua Natalício Alves da Silva parte 1 olha para o lote, confronta-se com as quadras 339 e 352 ambas com distância de 84,00 metros, Rua Pernambuco com distância de 15,00 metros, finalmente, pelo Lado Direito, confronta-se com as quadras 353 e 368 ambas na distância de 84,00 metros, Rua Pernambuco com distância de 15,00 metros perfazendo assim uma área de 2.745,00m².
II – PARTE DA RUA VENEZA - RUA Veneza parte 2 Situado nesta cidade e comarca de Loanda estado do Paraná, dentro das seguintes divisas metragem e confrontações: Pela Frente, confronta-se com a Rua Veneza parte 1 na distância de 15,00 metros; pelo Fundo, confronta-se com a Rua Veneza Parte 3, na distância de 15,00 metros; pelo Lado Esquerdo, de quem da Rua Veneza parte 1 olha para o lote, confronta-se com as quadras 324 e 338 ambas com distância de 84,00 metros e Rua Pernambuco com distância de 15,00 metros, finalmente, pelo Lado Direito, confronta-se com as quadras 339 e 352 ambas na distância de 84,00 metros e Rua Pernambuco com distância de 15,00 metros perfazendo assim uma área de 2.745,00m².
III – PARTE DA RUA PERNAMBUCO - RUA Pernambuco parte 2 Situado nesta cidade e comarca de Loanda estado do Paraná, dentro das seguintes divisas metragem e confrontações**:** Pela Frente, confronta-se com a Rua Japão na distância de 15,00 metros; pelo Fundo, confronta-se com a Rua Veneza, na distância de 15,00 metros; pelo Lado Esquerdo, de quem da Rua Japão olha para o lote, confronta-se com os lotes 01,09,10 e 11 da quadra 338 na distância de 84,00 metros, finalmente, pelo Lado Direito, confronta-se com os

lotes 06,07,08 e 16 da quadra 324 na distância de 84,00 metros perfazendo assim uma área de 1.260,00m².
IV - PARTE DA RUA PERNAMBUCO - RUA Pernambuco parte 3 Situado nesta cidade e comarca de Loanda estado do Paraná, dentro das seguintes divisas metragem e confrontações**:** Pela Frente, confronta-se com a Rua Veneza na distância de 15,00 metros; pelo Fundo, confronta-se com a Rua Natalício Alves da Silva, na distância de 15,00 metros; pelo Lado Esquerdo, de quem da Rua Veneza olha para o lote, confronta-se com os lotes 01,09,10 e 11 da quadra 352 na distância de 84,00 metros, finalmente, pelo Lado Direito, confronta-se com os lotes 06,07,08 e 16 da quadra 339 na distância de 84,00 metros perfazendo assim uma área de 1.260,00m².
V - PARTE DA RUA PERNAMBUCO - RUA Pernambuco parte 4 Situado nesta cidade e comarca de Loanda estado do Paraná, dentro das seguintes divisas metragem e confrontações**:** Pela Frente, confronta-se com a Rua Natalício Alves da Silva na distância de 15,00 metros; pelo Fundo, confronta-se com a Avenida Governador Munhoz da Rocha, na distância de 15,00 metros; pelo Lado Esquerdo, de quem da Rua Natalício Alves da Silva olha para o lote, confronta-se com os lotes 01,09,10 e 11 da quadra 368 na distância de 84,00 metros, finalmente, pelo Lado Direito, confronta-se com os lotes 06,07,08 e 16 da quadra 353 na distância de 84,00 metros perfazendo assim uma área de 1.260,00m².
Art. 2º A desafetação de que trata esta Lei implica a transferência da destinação das áreas descritas de uso comum para o patrimônio disponível do Município, autorizando sua utilização conforme o interesse público justificado.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar todas as providências administrativas, urbanísticas e registrais necessárias à implementação desta Lei.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C7F94C3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 047/2026

LEI N.º 047/2026

SÚMULA: Prorroga o prazo para cumprimento do encargo de que trata a Lei 67/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Acrescenta parágrafo único e altera o art. 4 da Lei Municipal n° 67/2021, para prorrogar o prazo de conclusão da edificação de Segurança Pública, até o ano de 2030, com a possibilidade de prorrogação mediante justificativa, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 3º, até o ano de 2030 o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. O prazo para cumprimento do encargo que trata este artigo poderá ser prorrogado, desde que já tenham iniciado as obras de construção, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pelo Executivo Municipal, nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da donatária que altere fundamentalmente as condições de execução das obras.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A82E62F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 020/2026-L

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 020/2026-L

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.406/2019, com atualização determinada pela Lei nº 1.603/2025-L,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida às Servidoras **Marcia Andreia Milani Mello** e **Ivanete Gimenes Lima Cardoso** autorização para deslocamento à cidade de Londrina/PR, nos dias 16 e 17 de abril de 2026, onde participarão do curso **"CONECTA – Dados e Soluções para a Gestão Pública – TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná"**.

Art. 2º Fica deferida a concessão de 01 (uma) diária a cada Servidora, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme previsto na Lei nº 1.603/2025-L.

Lobato-PR, 15 de abril de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:923188A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO – ENDOSSO – INCLUSÃO - CONTRATO N. º 57/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90020-060, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
Fundamentação Legal: O presente aditivo é celebrado com fundamento no **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração contratual para **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato** em decorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem sua execução nos termos originalmente pactuados.
Objeto do Aditamento e do valor do acréscimo: Seguro para o veículo: CATEGORIA: PASSEIO NACIONAL - MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/POLO SENSE - ANO/MODELO: 2025/2026 - PLACA: UBE1I69 - CHASSI: 9BWAH5BZ9TT645275 – 5 PASSAGEIROS, referente à **Proposta de Endosso com movimento de Prêmio 01.31.1437582.1.5-0**. Em razão da inclusão do veículo, o valor do prêmio adicional será de **R$ 366,17 (Trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)** calculado proporcionalmente ao período remanescente da vigência da apólice, ou seja, acompanhará o vencimento da apólice principal a que este veículo será incluso, até 08.08.2026.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:
Desp. 508 - Manutenção Secretaria de Indústria, Comércio, e Trabalho e Emprego - 11.001.04.122.0020.2052.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 15/04/2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:2F265EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 066/2026, 15 DE ABRIL DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 066/2026, 15 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 704.194,91 (setecentos e quatro mil, cento e noventa e quatro mil e noventa e um centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

15		**Secretaria Mun. De Agricultura, Abastecimento**	
15.001		**Gabinete Secretário de Agricultura**	
15.001.20.601.0010.2.119		**Aquisição de Equipamentos Agrícolas**	
4.4.90.52.00.00 - 513	031	Equipamentos e Material Permanente	672.750,41
4.4.90.52.00.00 - 513	501	Equipamentos e Material Permanente	25.170,65
4.4.90.52.00.00 - 513	501	Equipamentos e Material Permanente	6.273,85
		Total da Suplementação	**704.194,91**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

031 - Convênio Secretaria Cidades nº 1044/2025 c/c 15795-3	672.750,41
501 – Receita de Alienação de Ativos – Exerc. Corrente	31.444,50
Total do Excesso	**704.194,91**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E0B57BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de revisão programada de 250 horas do ROLO COMPACTADOR SSR120C-10 pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a necessidade da revisão decorre do fato de que o equipamento rolo compactador SSR120C-10, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encontra-se dentro do período de garantia do fabricante, sendo que, para a manutenção dessa garantia, é exigida a realização de revisões periódicas por empresa autorizada.
Ressalta-se que esta será a primeira revisão do equipamento, correspondente à revisão de 250 (duzentas e cinquenta) horas de uso, conforme recomendações do fabricante. A não realização da revisão dentro das condições estabelecidas pode acarretar a perda da garantia, além de comprometer o desempenho e a vida útil do equipamento, prejudicando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A prestadora de serviços escolhida foi **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 97.467.856/0010-02.** A adoção da dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso IV "a", da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a possibilidade de contratação direta para aquisição de bens, componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamentos, junto ao fornecedor original, durante o período de garantia técnica.
No caso em questão, o equipamento encontra-se dentro do período de garantia do fabricante, sendo que a realização das revisões por empresa não autorizada pode implicar na perda da garantia. Dessa forma, ainda que possam existir outras empresas no território nacional que atuem com a marca SANY, a execução da revisão fica condicionada às exigências do fabricante quanto à rede autorizada.
Assim, a escolha do fornecedor não decorre de mera preferência da Administração, mas de imposição técnica e contratual vinculada à garantia do equipamento, o que restringe a contratação à empresa fornecedora ou à sua rede autorizada, quando existente e disponível para atendimento.
Diante disso, a contratação direta justifica-se pela necessidade de preservação da garantia, assegurando a adequada manutenção do equipamento, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso IV "a", da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos princípios da eficiência e da economicidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais)** a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

244 02.011.26.782.0013.2.032.3.3.90.30.1000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

246 02.011.26.782.0013.2.032.3.3.90.39.1000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:AFDE7774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

I – OBJETO:

Aquisição de uma retroescavadeira mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 011/2025, firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP, e a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet-PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, o objetivo é adquirir uma retroescavadeira para reforçar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento. Aproveitando o recurso disponível do saldo remanescente, autorizo a atualização por meio do termo aditivo ao convênio nº 360/205, formalizado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.
Para a aquisição, optou-se em realizar adesão a ata de registro de preços nº 005/2025 existente, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP, e disponível, considerando a viabilidade econômica trazida, visto que, em primeiro lugar, deixa de movimentar a máquina pública para licitar item comum a outros órgãos públicos e que possuem características idênticas ao ideal para a demanda em questão.
Uma retroescavadeira é essencial para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, porque ele é um equipamento multifuncional, que atende várias demandas do setor. Eis alguns pontos que justificam:
Transporte de materiais: é utilizado para carregar e descarregar pequenos volumes de terra, cascalho, areia, brita, entulho, resíduos e outros insumos necessários para obras e manutenções.
Agilidade nos serviços: facilita o deslocamento rápido de materiais, otimizando tempo e mão de obra.
Obras de infraestrutura: auxilia na execução de pavimentações, drenagens, aterros, reformas e ampliações de espaços públicos.
Redução de custos: evita a necessidade de contratação frequente de terceiros, gerando economia ao município.
Apoio em situações emergenciais: pode ser usado em casos de desastres naturais, para remoção de barreiras, limpeza de ruas e transporte de materiais emergenciais.
Portando, a aquisição de uma retroescavadeira é indispensável para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento porque garante eficiência, economia e rapidez na execução de serviços essenciais para a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura e agricultura do Município.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O proponente escolhido foi **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 29.644.666/0001-64**, a escolha do proponente através de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, decorre pelo preço ser mais vantajoso ao cofre público, além de termos mais agilidade no tempo de contratação.
Além disso, os preços em questão estão com valores compatíveis com os praticados em mercado.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

197 02.008.20.606.0010.2.0023.4.4.90.52.00.00.00.00.1884 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade**.**

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade**.**

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR**.**

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CEIS E CNEP.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

ÍNDICES CONTÁBEIS.

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 86, §3, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:95E74B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua XV de Novembro - Sul, nº 28-SE, PR, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PEDRO KOWALCZYK, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.622.023-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 451.044.929-15, e

CONTRATADA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.126.605/0001-91.

OBJETO: a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Infraestrutura Urbana voltada ao lazer, compreendendo a implantação de campo com grama sintética, serviços de paisagismo e demais itens e especificações previstos em projeto, localizada na Rua Olavo Bilac-Norte, esquina com Avenida dos Trabalhadores, bairro Ir. Dulce.

VALOR: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E1198549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar o esgotamento de fossas sépticas e sumidouros das edificações públicas de propriedade do município de Mallet e posterior destinação a rede coletora de esgoto da Sanepar.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

E. S. GRANETTO & CIA LTDA - ME (19.519.062/0001-32) – R$ 33.911,15

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:66AD168C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 001.2026 PSS 002.2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR PRAZO DETERMINADO – 001.2026
PSS 002.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADA: LUANA BUBNIAK RIBEIRO
RG nº **13.***.***-5** /PR;
CPF nº **094.***.***-22**;
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17/04/2026 e término em 17/10/2026.
Processo Seletivo Simplificado 002/2025.
CARGO: PROFESSORA
FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 15 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:45987F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
***REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 174-A/2026.**

DECRETO N.º 174-A/2026.

*Republicação para correção de dados.

Súmula: Concede licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando a necessidade de dar cumprimento a decisão exarada no processo Cloud nº
000001098/2026, mesmo que de forma retroativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença com vencimentos por motivo de doença da família a servidora CLEUSA CARUS GODOY, cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 951, com efeitos retroativos, a partir de 27 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de partir de 27 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:76972600

SECRETARIAS MUNICIPAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/2026- Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, dispõe sobre as orientações a serem observadas pelas instituições de ensino da rede municipal de Mallet, quanto ao uso da imagem de crianças e adolescentes no ambiente digital, em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente quanto à garantia da proteção integral, do direito à imagem, à preservação da dignidade, do respeito e da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.211/2026 (ECA Digital), que estabelece diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, com ênfase na prevenção de riscos relacionados à exposição indevida de imagem, dados pessoais e informações sensíveis em meios digitais;

RESOLVE:
CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Estabelecer orientações obrigatórias para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) quanto à proteção da imagem de crianças e adolescentes no ambiente digital, com fundamento no princípio da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente.
Art. 2º A imagem do estudante não constitui ativo institucional da unidade escolar, sendo vedada sua utilização como recurso promocional ou mercadológico sem a estrita observância das exigências legais.
Art. 3º A autorização genérica dos responsáveis legais não é suficiente para a divulgação de imagens de estudantes, sendo obrigatória a avaliação prévia e fundamentada quanto aos seguintes aspectos:
I – À finalidade legítima da publicação, de caráter informativo ou pedagógico, vedada a finalidade comercial direta;

II – Ao contexto da imagem, incluindo local, atividade, vestimenta e possibilidade de identificação do estudante;
III – Ao alcance e ao potencial de circulação no ambiente digital, especialmente em redes sociais abertas;
IV – Ao respeito ao princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, que deverá prevalecer sobre qualquer interesse institucional.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DE IMAGENS

Art. 4º Antes de qualquer publicação de imagem de estudante, a unidade escolar deverá observar os seguintes procedimentos:
I – Analisar a finalidade da publicação, distinguindo entre conteúdo de caráter informativo (comunicação de ações ou projetos pedagógicos) e conteúdo promocional (marketing institucional), sendo este último vedado quando envolver criança ou adolescente de forma identificável, salvo autorização judicial específica;
II – Avaliar os riscos concretos, verificando se a imagem revela:
a) associação entre imagem e identificação nominal do estudante;
b) informações como turma, horário ou localização precisa da unidade escolar;
c) situação que possa ensejar exploração, constrangimento, prática de bullying ou exposição indevida;
III – Definir e controlar os canais de divulgação, estabelecendo previamente e por escrito os meios autorizados (site institucional, redes sociais, comunicados internos, aplicativos institucionais, entre outros), sendo vedada a reutilização da imagem para finalidades distintas das autorizadas;
IV – Assegurar que os termos de autorização sejam específicos, atualizados e renovados anualmente ou sempre que houver alteração de finalidade, não sendo admitidas autorizações genéricas ou por prazo indeterminado;
V – Instituir fluxo interno de aprovação prévia, vedando que a decisão recaia exclusivamente sobre setor de comunicação, docente ou equipe de marketing, devendo haver regra formal com aprovação mínima da direção escolar e da equipe pedagógica.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º A gestão escolar deverá implementar, no mínimo, os seguintes procedimentos:
I – Revisar a finalidade de cada publicação antes de sua divulgação, com o devido registro da análise realizada;
II – Vedar expressamente qualquer uso comercial da imagem de crianças e adolescentes;

III – Limitar a exposição de estudantes, evitando a divulgação de dados identificáveis desnecessários, tais como nome completo, localização exata e informações de rotina;
IV – Adequar o termo de autorização ao uso real, específico e determinado da imagem, assegurada a possibilidade de revogação a qualquer tempo pelos responsáveis legais;
V – Instituir fluxo interno de aprovação prévia à publicação, com definição de responsáveis e garantia de formação periódica em segurança digital e proteção de dados de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO IV – DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º Fica vedado às unidades escolares:
I – Utilizar imagem de estudante para promoção comercial de produtos, serviços ou marcas, ainda que sob a justificativa de "projeto pedagógico";
II – Publicar imagens que permitam a identificação de estudante em situação de vulnerabilidade, acidente, conflito disciplinar ou em qualquer contexto que possa ensejar constrangimento, exposição indevida ou estigmatização;
III – Ceder, compartilhar ou transferir a terceiros, inclusive plataformas digitais e empresas parceiras, o uso da imagem de estudantes sem autorização prévia, específica e individualizada dos responsáveis legais;
IV – Manter banco de imagens de estudantes sem controle de acesso, definição de finalidade, prazo de armazenamento e critérios de descarte.
Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeitará a unidade escolar e os agentes responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, especialmente no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e, quando cabível, penal, bem como da adoção de medidas de proteção em favor da criança ou do adolescente.

CAPÍTULO V – DA CAPACITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 8º As unidades escolares deverão promover ações educativas sobre segurança digital, privacidade e uso consciente da internet no âmbito das práticas pedagógicas.
Art. 9º As escolas deverão manter, em local visível e acessível, política de uso de imagem de estudantes, bem como modelo atualizado de termo de autorização.
Art. 10 A autorização dos responsáveis poderá ser revogada a qualquer momento, devendo a unidade escolar suspender o uso da imagem e providenciar sua remoção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo as unidades escolares adequar seus procedimentos no prazo de até 90 (noventa) dias.
Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mallet, observando-se o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.
Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de abril de 2026.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º 045/2025

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:42E3DDA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 186/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 186/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$234.072,58 (duzentos e trinta e quatro mil e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0007.1.062		REMODELAR, REFORMAR E REVITALIZAR PRACAS E PARQUES	
438 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	234.072,58
Total Suplementação:			234.072,58

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	234.072,58
Total Superávit Financeiro:			234.072,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:6BE7FAAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 187/2026 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 187/2026

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
97717	ANDRE RUAN RUIZ	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporário	15/04/2024	31/03/2026	Termino Do Contrato De Trabalho
97705	BARBARA DA SILVA ZANOTTI	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporário	10/04/2024	31/03/2026	Termino Do Contrato De Trabalho
97875	DANIEL RODRIGUES MARTINS	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporário	02/12/2024	31/03/2026	Termino Do Contrato De Trabalho
97762	DAVID THOME FILHO	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporário	09/05/2024	31/03/2026	Termino Do Contrato De Trabalho
97830	FERNANDO CARLOS DA SILVA	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporário	01/07/2024	31/03/2026	Termino Do Contrato De Trabalho
97709	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporário	11/04/2024	31/03/2026	Termino Do Contrato De Trabalho
97729	FRANCISCO DE ASSIS FURTADO LEITÃO	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporário	22/04/2024	31/03/2026	Termino Do Contrato De Trabalho
97755	GUILHERME MASSAO NOSO	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporário	07/05/2024	31/03/2026	Termino Do Contrato De Trabalho
97700	JORGE FRANCISCO VIEIRA	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporário	09/04/2024	31/03/2026	Termino Do Contrato De Trabalho
98168	MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporário	12/03/2025	31/03/2026	Termino Do Contrato De Trabalho
97968	MAYKEL PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporário	03/02/2025	31/03/2026	Termino Do Contrato De Trabalho
97840	THIAGO SILVA CAVALCANTE	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporário	01/07/2024	31/03/2026	Termino Do Contrato De Trabalho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:EAF4E71A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 188/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	DATA DA NOMEAÇÃO	CARGO - PSS
MARILENE PORFIRIO DE JESUS SALVADOR	15/04/2026	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporario
MILENE AMELIA JORGE DA CRUZ	15/04/2026.	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporario
VANDERSON MIGUEL DA COSTA	15/04/2026	Medico Clinico Geral - Plantonista Temporario
WILLIAN FERNANDES ALVES	15/04/2026	Professor - Temporario

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:FC7B016F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA JUNTO AO INSTITUTO ÀGUA E TERRA (IAT).

DECRETO Nº 189/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental de corte de árvore isolada junto ao Instituto Àgua e Terra (IAT).

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental do tipo corte de árvore isolada junto ao Instituto Àgua e Terra (IAT), a Rua Nilton Laureano, localizada no Jardim Planalto deste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:A59256FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 177/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 177/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 344/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 001/2026.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17	ANA BEATRIZ THEODOROVSKI	20

Mandaguari, 15 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:C82C2CFB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 178/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 178/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 149/2025.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
28	CLEONICE APARECIDA PINTO SGUBIN	40

Mandaguari, 15 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:804BE9D1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 179/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 151/2026

EDITAL N º. 179/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL 151/2026

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Inscrições:

Nome:	CPF:
adriana aparecida linhares	025******21
alessandra severiAno da silva	886******00
ana caroline eugenia de oliveira	091******10
eliane aparecida mejardo ramalho	061******26
francisca maria rodrigues de oliveira	124******28
gercinda domingues dos santos gonçalves	020******47
gisele cristina francisco	028******96
ingrid andressa magalhães dias	035******05
ithala buna damasceno mesquita ferraretto	093******12
ivanete de souza	017******63
ivone dos santos pacanhela garcia	063******70
janys carla de oliveira ramos	102******01
juliano ricardo laurindo	042******09
leysiane silva caetano	154******90
lucilene cândido de oliveira	081******77
nayara tricya da silva favaro altomani	081******06
patrícia aparecida da costa	334******78
zulmira corsino calado sá teles	639******34

Mandaguari, 15 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B6E08A08

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4462/2026 - DISPÕE SOBRE A SEPARAÇÃO DO LIXO RECICLÁVEL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Lei Ordinária Nº 4462/2026

Ementa: Dispõe sobre a separação do lixo reciclável nos órgãos públicos do Município de Mandaguari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a separação do lixo denominado útil (embalagens plásticas, metais, papéis, papelões e vidros) na administração pública direta, indireta, autarquia, empresa pública ou fundação, no âmbito municipal, para os efeitos desta lei.
Parágrafo único: Considera-se lixo útil às embalagens plásticas, os metais, os vidros, os papéis, os papelões e as latas em geral.

Art. 2º Os chefes de cada unidade dos órgãos referidos zelarão pela observância da lei, determinando a separação do lixo reciclável para a coleta e o devido encaminhamento para instituições dentro do município que trabalham com reciclagem de lixo, para que possam obter uma renda extra com ajuda da municipalidade.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, caso necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14/04/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:2DBBAA3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4463/2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR PARA PESSOAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Lei Ordinária Nº 4463/2026

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência (PCD) no Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e PCD'S para garantir maior acessibilidade à imunização acessível e adaptada às suas necessidades específicas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - vacinação domiciliar: a aplicação de vacinas em domicílio, para pessoa com o transtorno do espectro autista (TEA) e PCD'S quando a mesma não puder se deslocar até um posto de vacinação devido a suas condições específicas e ou ainda crianças AUTISTAS que sofrem com condições de transporte, filas, ruídos, socialização entre outros fatores que torna o simples deslocamento um sofrimento;
II - processo de vacinação domiciliar: inclui a avaliação prévia da necessidade do atendimento, agendamento, a aplicação da vacina por equipe especializada e o registro da imunização.

Art. 3º São diretrizes do Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e PCD:
I - assegurar a vacinação em domicílio para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e PCD'S, mediante solicitação de seu responsável legal;
II - garantir que a pessoa com TEA e PCD ou seu responsável legal possa apresentar um laudo médico ou carteira oficial de identificação acompanhado de laudo, que indique suas necessidades ou relatório emitido por profissional de saúde que ateste sua condição e a necessidade de vacinação domiciliar, sendo esse documento válido por tempo indeterminado, sem necessidade de revalidação periódica;
III - oferecer maior conforto e segurança às pessoas com TEA e PCD'S, durante as campanhas de vacinação, minimizando fatores estressores e promovendo um ambiente adequado para a imunização.

Art. 4º A vacinação em domicílio deve atender às necessidades do público alvo bem como às normas pertinentes a fim de se garantir a eficiência vacinal.

Art. 5º Durante as campanhas de vacinação promovidas pelo Município, ficam assegurados às pessoas com TEA e PCD'S os seguintes direitos:
I - atendimento prioritário e individualizado, com possibilidade de agendamento prévio para a vacinação domiciliar;
II - aplicação das vacinas por profissionais capacitados, com respeito às necessidades sensoriais e comportamentais da pessoa com TEA, assegurando um ambiente acolhedor, tranquilo e adaptado às especificidades de cada indivíduo;
III - acompanhamento do processo de vacinação por familiar ou responsável legal, sempre que necessário, visando assegurar o bem-estar da pessoa com TEA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14/04/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:7E73CD87

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4464/2026DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO DO USO DE PULSEIRA OU OUTRO MEIO IDENTIFICADOR POR PESSOAS COM DIABETES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

Lei Ordinária Nº 4464/2026

Ementa: Dispõe sobre a recomendação do uso de pulseira ou outro meio identificador por pessoas com diabetes no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sancionou a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica recomendado, no âmbito do Município de Mandaguari, o uso de pulseira, colar ou outro meio identificador visível por pessoas diagnosticadas com diabetes tipo 1 ou tipo 2, com o objetivo de facilitar o pronto atendimento em casos de emergência médica.

Art. 2º O identificador deve conter, de forma legível, as seguintes informações mínimas:
I – a condição de saúde “DIABÉTICO TIPO 1” ou “DIABÉTICO TIPO 2”;
II – nome completo do portador;
III – contato de emergência (opcional).

Art. 3º O uso do identificador será facultativo, ficando a critério do paciente ou responsável legal. A Prefeitura poderá promover campanhas de conscientização sobre sua importância.

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para a doação ou fornecimento gratuito das pulseiras identificadoras às pessoas de baixa renda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (14/04/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:AA3BDE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2026 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 132/2025, DE 17/12/2025

PORTARIA Nº. 044/2026

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 132/2025, de 17/12/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 132/2025, de 17/12/2025, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo de Sindicância Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/12/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:6B13AB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2026 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 090/2025

PORTARIA Nº. 045/2026

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 090/2025, de 16/12/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 090/2025, de 16/12/2025, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/04/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5EC1A049

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.22/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	R$ 16.140,00

Mandaguari (PR), 15 de abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5A0C11F4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E À REALIZAÇÃO DE MELHORIAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 04/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL-COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 15 de abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:844CDC73

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 56/2025
INEXIGIBILIDADE N° 28/2025
PROCESSO N° 76/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado e do outro lado a empresa **NEUROBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP ELETRICOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.169.055/0001-49, com endereço na Moacir Portugal Linhares, 135, Distrito Industrial CEP: 15442-366, na cidade de Nova Granada/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **IGOR VELLO PUGLIELLI**, inscrito no CPF sob o nº 168.640.387-93, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Inexigibilidade 28/2025, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 56/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 4 abril de 2026, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços técnicos e de manutenção para os equipamentos da sala IUP6D, abrangendo manutenção técnica preventiva, corretiva dos equipamentos e geração de conteúdo, com fornecimento de peças de reposição.	12	R$2.398,67	R$28.784,04

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 09 de Abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

IGOR VELLO PUGLIELLI
Neurobrinq Industria E Comercio De Equip Eletricos LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:421B29A3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
PROCESSO Nº 131/2025

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**RAVI E-COMMERCE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.954.144/0001-80, com endereço na ATUM, 466, CENTRO, CEP: 88200-714, na cidade de Tijucas/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº. 058.405.838-12, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo *a* **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2025**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025,** bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote	Descrição	Unidade	Marca homologada	Marca (TROCA)
30	PNEU NOVO 14.9 x 28 12 LONAS	UNID	SPEEDROAD	TOY TYRE T

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, parecer exarado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de Abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Ravi E-Commerce LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:CCD72F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 01/2026

ESTADO DO PARANÁ **CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-072 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298 Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	**CREDENCIAMENTO** **Nr.: 01/2026** **Processo Adm.: 036/2026** **Data do Processo: 09/03/2026**

OBJETO:
Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo para Aquisição de Passagens Aéreas e Reserva de Hotéis.

MOTIVO:
A numeração da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (Credenciamento 01/2027) não condiz com a numeração do Edital (Credenciamento 01/2026), portanto se faz necessária a mudança da data de encerramento no edital.

Mandirituba, 25/03/2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:29D7FC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026 - TRANSPORTE ESCOLAR - UASG 455978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2026
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Data da Sessão: 06 de Maio de 2026 às 09h00min.
Valor Máximo: R$ 5.071.910,20 (cinco milhões, setenta e um mil, novecentos e dez reais e vinte centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 15 de abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

DANILO GABRIEL DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:B8E7CB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS – PE 01/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – PE 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: INNON TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.784.762/0001-78
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DEDICADA, CONTÍNUA E DE ALTA DISPONIBILIDADE, MEDIANTE LINK SIMÉTRICO E ESTÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE BANDA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DA PREFEITURA DE MANDIRITUBA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS,**
VALOR TOTAL: R$ 179.680,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 24/05/2026
DATA: 14/04/2026

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3ADA8B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR REGISTRADO: 12.643,75 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:8F40E24D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 02.607.956/0001-81
VALOR REGISTRADO: 1.939,90 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:B5A480BB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC. CNPJ: 05.782.733/0003-00
VALOR REGISTRADO: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:AE020960

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI. CNPJ: 24.586.988/0001-80
VALOR REGISTRADO: 1.639,78 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:B5874C99

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.274.237/0001-85
VALOR REGISTRADO: 3.614,00 (Três Mil, Seiscentos e Quatorze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:3D30A202

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA. CNPJ: 76.472.349/0001-98
VALOR REGISTRADO: 865,00 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:D12207DF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01
VALOR REGISTRADO: 7.018,54 (Sete Mil e Dezoito Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:973F008A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 28.093.678/0001-85
VALOR REGISTRADO: 18.762,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:32FA69D9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 47.647.493/0001-10
VALOR REGISTRADO: 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:DB435D5E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA. CNPJ: 04.071.245/0001-60
VALOR REGISTRADO: 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:AADB515A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.

DETENTOR DA ATA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.470.877/0001-05
VALOR REGISTRADO: 40.865,35 (Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:1986797F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A. CNPJ: 05.912.018/0001-83
VALOR REGISTRADO: 3.470,00 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:E0E87E96

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR REGISTRADO: 1.899,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:FAE3CFA2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98
VALOR REGISTRADO: 60.955,04 (Sessenta Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:D188340A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 58.676.108/0001-89
VALOR REGISTRADO: 1.340,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:0C77F962

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.656.468/0001-39
VALOR REGISTRADO: 6.873,45 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:48BECE22

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 7/2026.
DETENTOR DA ATA: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 63.190.163/0001-02
VALOR REGISTRADO: 24.291,40 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 15/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias, conforme a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO:12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:574C0D07

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 015-2026

RESOLUÇÃO Nº 015/2026 – CMDPD

Súmula:Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Deliberação nº 005/2026 – CEDP/PR.

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MANFRINÓPOLIS – CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 0579/2015 DE 17 de setembro de 2015, e considerando a Deliberação nº 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEDP/PR), que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual (FEDPcD);
RESOLVE:
Art. 1ºAprovar, por unanimidade (ou maioria) dos presentes na Reunião Ordinária realizada em 15 de abril de 2026 , oTermo de Adesãoao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 2ºAprovar oPlano de Ação e Aplicação de Recursos, com o objetivo de executar ações voltadas ao:
I - Enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência;
II - Promoção e garantia de acesso à saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
III - Fortalecimento de iniciativas de inclusão social;
IV - Oferta de tecnologia assistiva para atendimento especializado.
Art. 3ºO Plano de Ação aprovado é parte integrante desta Resolução, devendo o município assegurar a correta execução física e financeira dos recursos descentralizados pelo FEDPcD.
Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis - PR, 15 de abril de 2026.

ELIANE PADILHA DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Marinez Alves Carneiro
Código Identificador:1F7ABE34

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 140/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 DE ABRIL E 21 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 20 de abril de 2026 a dia 21 de abril de 2026, devido ao feriado de Tiradentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 15 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:1FBDBBB1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2107/2026 - 15.04.2026

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2026, em razão do Feriado de Tiradentes que será no dia 21 de abril de 2026.
Art. 2º Fica determinado a todos os Secretários, Diretores e Chefes de órgãos municipais para que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados,

notadamente os serviços essenciais de saúde e, outros que não possam sofrer solução de continuidade.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2C346170

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2108/2026 - 15.04.2026

Dispõe sobre a revogação de procedimento licitatório na modalidade Credenciamento nº 02/2025, Inexigibilidade nº 22/2025, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado na sua totalidade o procedimento licitatório na modalidade de Credenciamento nº 02/2025, Inexigibilidade nº 22/2025, tendo como objeto a **destinado à contratação de clínicas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, bem como requerer a instauração de procedimento licitatório para contratação de empresa que realize os atendimentos junto à Unidade Básica de Saúde NIS 1, no Município de Manfrinópolis,** por motivo de que após análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que o modelo atual de credenciamento não tem atendido de forma satisfatória ao interesse público, considerando as dificuldades logísticas enfrentadas pelos pacientes para acesso às clínicas credenciadas.
Verificou-se que:
- A maioria dos pacientes atendidos é composta por crianças e pessoas com comorbidades, que necessitam de acompanhante para deslocamento;
- Há custos elevados de transporte, onerando as famílias;
- Ocorrem frequentes faltas e interrupções no tratamento em razão das dificuldades de locomoção.
Considerando que o tratamento fonoaudiológico exige regularidade e continuidade para alcançar resultados terapêuticos eficazes, tais limitações comprometem a efetividade da política pública de saúde e o direito ao acesso integral e igualitário aos serviços.
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá revogar procedimentos administrativos por razões de interesse público devidamente comprovadas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público.
No caso em tela, a manutenção do credenciamento nos moldes atuais mostra-se incompatível com os princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que não assegura acesso adequado e contínuo ao tratamento.
Dessa forma, justifica-se:
1. A instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fonoaudiologia, com atendimento realizado diretamente na Unidade Básica de Saúde NIS I — Manfrinópolis, garantindo maior acessibilidade, continuidade terapêutica e efetividade na prestação do serviço público;
2. A revogação do Processo de Credenciamento nº 02/2025, a qual deverá produzir efeitos somente após a conclusão do novo procedimento licitatório e a assinatura do respectivo contrato administrativo, assegurando-se a continuidade da prestação dos serviços e evitando qualquer prejuízo aos pacientes atualmente em atendimento.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E5B36E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2026 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mangueirinha – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.267/2004 e suas alterações, e considerando a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão Municipal e Plano de Ação Municipal referente ao cofinanciamento Estadual para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência conforme Deliberação 55/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, repasse na modalidade fundo a fundo ao município de Mangueirinha – PR.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangueirinha – PR, 15 de abril de 2026.

MARLENE NOGUEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia de Fátima Miginune
Código Identificador:37E99A00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
CONTRATO N.º 002/2026 EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026

CONTRATO N.º 002/2026
EXTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR;
Contratado: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME.
Objeto: 1º Seminário de Organização e Funcionamento do Poder Legislativo.
Valor total da contratação: R$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais).
Vigência do Contrato: 90 dias;
Data da Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2026.

Mangueirinha, 14 de abril de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:7EAE4F82

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Mangueirinha no dia 20 de abril de 2026, em alusão ao Feriado de Tiradentes.

Art. 2º. A Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de abril do corrente ano fica transferida para o dia 22 de abril de 2026, às 18h00min, no local de costume.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 13 de abril de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:2515F18A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 111, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Define a data de vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Senhor **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 129, inciso VII, alíneas a) e d) da Lei Complementar nº 19, de 29 de setembro de 2022 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a data de vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício 2026 no Município de Mangueirinha.

Art. 2º Em referência a forma de pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício 2026, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em uma única parcela, ou seja, à vista ou parcelado.
§ 1º Havendo o pagamento em cota única, este terá desconto de 10% (dez por cento), conforme previsão nos termos do Art. 284, *caput* da Lei Complementar nº 19, de 2022.
§ 2º O vencimento da cota única será em 29/05/2026 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e seis).
§ 3º Havendo a opção pelo parcelamento, este será de no máximo em 04 (quatro) parcelas fixas, com vencimento em:
I - da primeira parcela em29/05/2026 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e seis);
II - da segunda parcela em 30/06/2026 (trinta de junho de dois mil e vinte e seis);
III - da terceira parcela em 31/07/2026 (trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis);
IV - e da quarta parcela em 31/08/2026 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:38DDE3D9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 PSS Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2026, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2026**, a saber:

Professor de Artes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	JUREMA NEGRETTE DE ALMEIDA SANTOS	88
2º	JULIANA PIENIAK DA FONSECA	87
3º	VANESSA SCHWALENBERG	83
4º	BEATRIZ APARECIDA SARTURI	76
5º	ALICE MARA SILVEIRA	71

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 15 de abril de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:4794EAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 032/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Contratos Administrativos nº 034/2026 e nº 035/2026, oriundos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 020/2026, firmado com as empresas DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA e COMERCIAL FASTPRINTER LTDA.
RESOLVE:
Art. 1º
DESIGNAR a servidora Darlene de Souza Barbosa, matrícula nº 6446, ocupante do cargo de Secretária da Educação e Cultura, como GESTOR DOS CONTRATOS nº 034/2026 e nº 035/2026.
Art. 2º
DESIGNAR o senhor Tiago de Souza, matrícula n° 6332, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, como FISCAL DOS CONTRATOS nº 034/2026 e nº 035/2026.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º
São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º
Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:DCEEB35C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 16 de abril de 2026 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefones: (44) 3900-3910
e-mail: marilenalicita@gmail.com, licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 16 DE ABRIL DE 2026, O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas ou físicas desde que atendam às exigências do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena - PR, em 15 de abril de 2026.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:5B434343

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 144/2026

DECRETO Nº 144/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de toners originais e/ou compatíveis novos, de primeiro uso, destinados ao suprimento das impressoras e copiadoras pertencentes às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social, ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e à Biblioteca Cidadã, visando atender às necessidades administrativas e operacionais dos referidos Órgãos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2026 em favor das empresas: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 10.210.196/0001-00,** com sua proposta no valor total de **R$ 5.314,68 (cinco mil trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavo); e COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ Nº 30.870.178/0001-54**, com sua proposta no valor total de **R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:91A3A8E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 10.210.196/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS E/OU COMPATÍVEIS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS E COPIADORAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E À BIBLIOTECA CIDADÃ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS REFERIDOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ R$ 5.314,68 (CINCO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVO).

FONTE DE RECURSO:

37 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
38 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
39 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
121 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
122 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
166 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
278 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
279 - 1494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
280 - 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
553 - 33498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
281 - 4494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
532 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 15 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:6CAD016D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ Nº 30.870.178/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS E/OU COMPATÍVEIS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS E COPIADORAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E À BIBLIOTECA CIDADÃ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS REFERIDOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.480,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

37 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
38 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
39 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
121 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
122 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
166 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
278 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
279 - 1494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
280 - 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
553 - 33498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
281 - 4494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
532 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 15 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:161AC10E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 143/2026

De 15 de Abril de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUCELIA PEREIRA LIMA GARGANTINI,** portadora do CPF nº xxx.835.979-xx9, para ocupar o cargo de agente **PROFESSOR(A) TEMPORARIO** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:8F8577CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

PSS 001/2025
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): LUCELIA PEREIRA LIMA GARGANTINI – CPF/MF: xxx.835.979-xx
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) TEMPORARIO.**
.**VALOR:** R$2.222,85 (Dois Mil e Duzentos e Vinte Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 15 de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:68BF1D77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2025.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: AIRTON E RUDI TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 54.581.176/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE 3.883,87 M², COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), EMULSÃO ASFÁLTICA E CAPA SELANTE, NAS SEGUINTES ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS: PROLONGAMENTO RUA GOIÂNIA E PROLONGAMENTO TRAVESSA N° 29, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4115002/2023 – IATIPU MAIS QUE ENERGIA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 381.750,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
09.002.17.451.0009.1009.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSOS:
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EX. CORRENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2026, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 30 DE ABRIL DE 2026, PARA QUE SEJA FEITO EXECUÇÃO TOTAL DE PAGAMENTOS PARA O TÉRMINO DA OBRA, NO QUAL FORAM SOLICITADOS PELA EMPRESA.

ALTERA-SE EM REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO MEDIANTE DISPOSTO NO ART. 124 LETRA "B" DA LEI Nº 14.133/2021, ALTERA-SE O PRAZO DE VIGENCIA E REAJUSTE DE VALOR CONFORME MENCIONADO.

REAJUSTE/ACRESCIMO DE VALOR:

MEDIANTE O ART. 125 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, **REAJUSTA-SE O ACRÉSCIMO** DE APROXIMADAMENTE 3,54% (TRÊS VIRGULA CINQUENTA E QUATRO POR CENTO) E CONSEQUENTEMENTE O VALOR DE **R$ 13.526,15 (TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, TOTALIZANDO O VALOR DO CONTRATO PARA **R$ 395.276,15 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 15 DE ABRIL DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:22B73500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 108/2026

PORTARIA N° 108/2026 DATA: 15/04/2026 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical à Servidora Municipal **Sandra Caroline Ribas Fontana**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para o Nível I do Grupo Ocupacional II-C, Cargo Público de Professora, concedendo

Progressão Vertical à Servidora Municipal **Sandra Caroline Ribas Fontana,** Matrícula N° 968-7, em conformidade ao Art. 40, §4° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo nº 329/04/2026. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:7CC6AD87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO N.º 001/2026

"Constitui Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por Vagner Aparecido dos Santos sobre possível quebra de decoro supostamente cometido pela Vereadora Hirman Ramos Eiglmeier Ferreira (Hirman da Saúde) e dá outras providências".

"Constitui Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por Vagner Aparecido dos Santos sobre possível quebra de decoro supostamente cometido pela Vereadora Hirman Ramos Eiglmeier Ferreira (Hirman da Saúde) e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o Art. 29, IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 23, VIII do Regimento Interno, e em decorrência do acatamento de denúncia apresentada, promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Processante 001/2026nos termos dos Arts. 186 e 187 do Regimento Interno, com os fins de apurar e conduzir os trabalhos em relação a denúncia protocolada em 26 de março de 2026, sob protocolo n° 0195/2026, apresentada por ***Vagner Aparecido dos Santos***, sobre possível quebra de decoro parlamentar supostamente cometido pela Vereadora ***Hirman Ramos Eiglmeier Ferreira (Hirman da Saúde)***.

Parágrafo Único – Comporão a presente Comissão Processante 001/2026 os vereadores sorteados em ato contínuo a aceitação da denúncia, na 10ª Sessão Ordinária do ano de 2026,os quais elegeram Presidente, Relator e Membro, ficando a mesma assim composta:

I – Presidente – Ver. Romulo Leandro Bertoti- PSDB;
II – Relator – Ver. Anderson da Silva dos Santos - MDB;
III – Membro – Ver. Lucas Batista Pesco- PRTB.

Art. 2º - A Comissão Processante de que trata esta Resolução deverá atuar conforme dispõe os Artigos 186 e 187 do Regimento Interno, observando a legislação e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3° - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante ora instituída será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do processo pela comissão.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14 de abril de 2026.

JAIR PESCADOR
Presidente

ANDERSON DAN
Vice- Presidente

SANDRO DO GÁS
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:45AB3901

GABINETE
DECRETO Nº 4902/2026

Nomeação de Rua localizada no Município de Matinhos/Paraná.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.593/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada como "Rua Aneuri Moreira Lima" a "Rua B", localizada entre a Avenida Beira Mar e a Travessa Praia Grande, no Balneário Praia Grande, no Município de Matinhos.

Artigo 2º - O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:871FC409

GABINETE
DECRETO Nº 4903/2026

Nomeação de Rua localizada no Município de Matinhos/Paraná.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.128/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada como "Rua Dr. Leocádio José Correia" a "Rua C", localizada entre a Avenida Beira Mar e a Travessa Praia Grande, no Balneário Praia Grande, no Município de Matinhos.

Artigo 2º - O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D2AE4E66

GABINETE
DECRETO Nº 4904/2026

Nomeação de Rua localizada no Município de Matinhos/Paraná.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.071/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada como "Rua Ermindio Freire" a "Travessa O", localizada entre a Rua Porto Alegre e a Avenida Praia Grande, no Balneário Praia Grande, no Município de Matinhos.

Artigo 2º - O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8722C936

GABINETE
DECRETO Nº 4905/2026

Nomeação de Rua localizada no Município de Matinhos/Paraná.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.622/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada como "Rua Juca de Barros" a "Rua A", localizada entre a Avenida Beira Mar e a Travessa Praia Grande, no Balneário Praia Grande, no Município de Matinhos.

Artigo 2º - O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E7679658

GABINETE
DECRETO Nº 4906/2026

Revoga o Decreto Municipal nº 3.659/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.659/2025 promoveu alteração no horário de expediente administrativo do Conselho Tutelar;

Considerando que o artigo 87 da Lei Municipal nº 2.484/2023 foi posteriormente alterado pela Lei Municipal nº 2.755/2026;

Considerando a necessidade de adequação dos atos normativos municipais à legislação vigente, bem como de compatibilização com as alterações supervenientes relativas ao funcionamento do Conselho Tutelar;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 3.659, de 13 de março de 2025.

Artigo 2º - O funcionamento do Conselho Tutelar observará o disposto na legislação municipal vigente e nos atos normativos supervenientes que venham a regulamentar a matéria.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6B382655

GABINETE
DECRETO Nº 4907/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.892,20 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 5.892,20 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2014	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.892,20	01011

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.892,20 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) na fonte de recurso 01011.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:75E0DEF8

GABINETE
DECRETO N.º 4908/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 6927/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao servidor **VILMAR LUIZ MONTEMEZZO**, portador do C. I. R. G. n.º 17R11230141-SESP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 506.110.979-15, matrícula 100456-01, cargo de motorista C, grupo operacional e apoio, nível 1A, classe II, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019), com Provento Integral - Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na forma da Lei - Sem Paridade. Média das 80% maiores remunerações, .
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.863,61.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Matinhos, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:53F42FBF

GABINETE
DECRETO Nº 4909, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020, n° 2749/2026 e suas alterações, resolve:

NOMEAÇÃO

Art. 1º– De **JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 035.xxx.xxx-51 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-3, no cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "*caput*" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL – S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6EAFCBD1

GABINETE
DECRETO Nº 4910, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2424/2022 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES,** CPF nº 094.***.***-82 e Portador da Carteira de Identidade RG nº 12.***.***-2, SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **Secretário de Urbanismo e Planejamento Urbano.**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "*caput*" fará jus à percepção do vencimento do cargo de **SECRETÁRIO DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 15 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B5036A14

GABINETE
DECRETO Nº 4911, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n°060/2026-SME, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO AO ATLETA**, passando a vigorar com os seguintes membros:

I) Jean Carlos Freire da Silva – Matricula nº 58025-1
II) Josimar Pereira da Silva - Matricula nº 101591-2
III) Emerson Leandro Diogo Santos - Matricula nº 74535-3
IV) Maikon Pereira Marinho da Silva - Matricula nº 101590-2

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:78A34BED

GABINETE
DECRETO Nº 4912, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:
Gabinete Municipal

Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde
Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1
Arlete Lesniovski - Matrícula: 55816-1
Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1
Glorieti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1
Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1
Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1
Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matrícula: 74934-2
Karina Mariana Lindolfo Novakovich- Matrícula: 100423/5
Alexandre Bruno Steurer Oliani – Matricula: 76490/2
Elza da Silva – Matricula: 21261/1
Maria Rosangela da Silva – Matricula: 62340/2
Rafaeli Musial Scorupski – Matricula: 101743/1
Gustavo Oliveira da Silva – Matricula: 101381/1
Marcia de Oliveira Machado – Matricula: 21555/2
Ademir Alves de Jesus – Matricula: 56006/2
Carla Fabíola Barbosa Quintino Diniz – Matricula:101580/2
Cheila Adriana Aguiar Pereira – Matricula: 14494/1
Gabrielle dos Santos Pinto da Silva – Matricula:101729/1
Meire Aparecida Carlos – Matricula: 79200/5

Secretaria Municipal de Educação
Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1
Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-2
Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1
Paula Adriana Chaves Borba - Matrícula: 100433/1
Diogo Leon Stank Ferreira - Matrícula: 100450/1
Neuzi Viana Serafim Zanardi – Matrícula: 70122/1
Zineide Andreata Torazzi Arndt – Matrícula: 62081/3
Paulo Henrique do Prado Ribas – Matrícula: 75647/1
Luiz Henrique da Silva Correa - Matrícula: 73261/1
Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1
Eliseu dos Santos Matrícula: 17116/1
Larissa Santos da Silva Juglair Matrícula: 59250/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edilaine Portela Fernandes Matrícula: 62634/1
João Cleber Correa Matrícula: 55336/1
Oscar Jose Amado Fernandes Moreira Matrícula: 52892/1
Marcio Luiz Borba Matrícula: 62677/1
Alexandre Conrado Viana Matrícula: 67644/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura
Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1
Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

Departamento de Recursos Humanos
Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio
Debora Oliveira da Silva Zappani Nogueira- Matrícula: 76171-4

Cozinha, Auditório e Saguão
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1
Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações
Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho - Matrícula: 101152-1
Edson Azevedo da Rocha – Matrícula:65536/1

Divisão de Protocolo
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM
Rosane de Jesus Ferreira da Silva - Matrícula: 407-1

Secretaria Municipal de Finanças
Hellen Chaiane dos Santos Lima - Matrícula: 101196/1
Simone Fátima de Souza - Matrícula: 77488/3

Secretaria Municipal de Obras
Renato Freire - Matrícula: 83216-2
João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1
Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1
Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1
Julio Santana – Matrícula: 73423/1
Alberto Pinto de Moraes – 51934/1
Amilton Ramos da Silva – Matrícula: 82210/3
Gustavo Henrique Machado Costa – Matrícula: 101322/1
Glaucineia Boguchevski – Matrícula: 78328/1
Eduarda Victoria Dagostin Pedroso – Matrícula: 101609/1

Departamento de Iluminação Pública
Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.
Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1
Andrea Luiza Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.
David Andre Barbosa - Matrícula: 75582-1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Samuel De Oliveira Tetor - Matrícula: 101986/1
Maikon Pereira Marinho da Silva - Matrícula: 101590/2
Joao Pedro de Olandra Candido - Matrícula: 83054/3
Mauricio Antonio de Farias - Matrícula: 64246/6
Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535/3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando o decreto 4748/2026 e suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4BEB2CC0

GABINETE
DECRETO Nº 4913, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE

PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

ALTERAR
Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:
Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matricula: 63363-1
Mauricio José Dvorak - Matricula: 101592-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matricula: 79570-9

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel - Matricula: 73008-1

Secretaria Municipal de Administração
Elisiane dos Santos - Matricula: 55786-2
Noel Calixto Junior - Matricula: 100446-1
Antônio Silvano Junior - Matricula: 63959-5
Rafael Ramthun - Matricula: 76554-1

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores - Matricula: 78514-4
Ruciele Viana da Veiga Horbatiuk - Matricula: 83097/5
Alessandra Lucia Muller - Matricula: 101557-2

Secretaria Municipal de Planejamento
Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matricula: 101015-3
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matricula: 51373-2

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico E Cultura
Leandro Malaguty Junior - Matricula: 101182-1
Juliana Furtado Gonçalves - Matricula: 101576/1
Marcelle Nepomuceno Gaspar - Matricula: 101221/1

Secretaria Municipal de Educação
Neusa Viana Serafim Veiga - Matricula: 61379-1
Marcio Agenor Gasparin - Matricula: 79847-7
Angela Tkachechen Duarte - Matricula: 61980-1
Valdicionei Marques - Matricula: 67270-1
Alicia Nunes De Souza - Matricula: 100617-1
Giovanna Marcante - Matricula: 101180-1
Lucia Pereira Soutelo - Matricula: 100535-1
Leandro Silveira Tavares - Matricula: 57240-1
José Antonio Martinez - Matricula: 100437-1
Rogério Cruz - Matricula: 71579/3
Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matricula: 101201-1

Secretaria Municipal de Saúde
Angelica dos Santos Correa - Matricula: 63339-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matricula: 71455-1
Elias Gomes da Silva - Matricula: 63428-2
Katia Maria Tschurtschenthalen - Matricula: 62545-1
Laide Santos da Veiga - Matricula: 57274-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matricula: 60054-1
Patricia Bichels Motta - Matricula: 67091-2
Diva Maria de Mello Krasuski - Matrícula: 54321-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443-3
Maria Aparecida Soares - Matrícula: 18376-1
David Fabio Naser - Matrícula: 63401/1
Natalia Viana Banczynski - Matrícula: 101709/1
Maria Jorgina de Matos Ribeiro - Matrícula: 101725/1
Tiago Henrique Taborda Stassun - Matrícula: 101727/2
Carla Fabíola Barbosa Quintino Diniz - Matrícula: 101580/2

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matricula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matricula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matricula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matricula: 81949-4
Evelize Domingues de Oliveira - Matricula: 75493-1
Jackson Muller – Matricula: 13846/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários e Habitação.
Maria Luiza Lupion Ortega - Matricula: 100691-1
Sergio dos Santos - Matricula: 82970-2

Secretaria Municipal de Obras
Emerson Rodrigo Mendes - Matricula: 101561-1
Marcos Geraldo Prestes - Matricula: 21571-1
Ângelo Lemos Júnior - Matricula: 16985-1
Fagner Marques dos Santos Correia - Matricula: 83283-1
Miguel da Silva - Matricula: 52469/2
André da Cruz - Matricula: 21032-1
Paulo Cezar Lançoni- Matricula: 62014-1
Lucas Bressan Marcelino - Matricula: 100635-1
Eduarda Victoria Dagostin Pedroso - Matricula: 101609/1
Reginaldo da Silva - Matricula: 80829/2
Carlos Alexandre Boguchevski - Matricula: 80667/1
Andre Ricardo Canetti Vicente - Matricula: 72605/1
Antonio Carlos Fernandes da Silva - Matricula: 101156/1
Gilmar Costa Domingos - Matricula:73407/1

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matricula: 76554-1
Kenny Angelica Ferreira Martins - Matricula: 55735/1
Cleydson Kulik Silva Bezerra - Matricula: 63681/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matricula: 84042-5
Luiz Cesar Bueno - Matricula: 4545-1
Paulo Batista Gonçalves Junior - Matricula: 79774-5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matricula: 100507-1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Joao Pedro de Olandra Candido - Matricula: 83054/3
Josimar Pereira da Silva - Matricula: 101591/2
Claudinei Ronaldo Werly - Matricula: 101586/2

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do oficio de autorizações;
I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;
II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.
III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º Pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando o Decreto 4826/2026 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E29B1CAD

GABINETE
DECRETO Nº 4914, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, mediante aos Ofícios nº 024/2026-DGSMST, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º - Os membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Matinhos, como segue:

Presidência:

Presidente: Eduardo Antônio Dalmora - Prefeito Municipal;
Adjunto: Ligia Bernadete Mesquita Duarte - Vice-Prefeita
Coordenador Municipal: Jeferson Caio da Silva Andrade
4. **Secretário:** Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Agente de Defesa Civil

Subcomissões e seus respectivos integrantes:
1. Subcomissão de Abrigos:
a. Célia Amaral - Secretária Municipal de Educação;
b. Simone Cordeiro;
c. Rosane Francisco Alves;
d. Marlize Freire Viana Feliciano.

2. Subcomissão de Saúde
a. José Carlos Cordeiro dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Saúde;
b. Angélica dos Santos Correa – Diretora da Secretaria de Saúde.
c. Denise Cavenaghi Molina;
d. Karla Gonçalves Hurmann.

3. Subcomissão de Serviços Essenciais:
a. Ângelo Lemos Júnior - Diretor do Departamento de Iluminação Pública;
b. Michele Ramos Pereira – Coordenadora Comercial Litoral Sanepar;
c. Adriano Nunes Motter - Gerente Local da Copel.

4. Subcomissão de Comunicações e Relações Públicas:
a. Diretor do Departamento de Comunicação - Gabinete do Prefeito;
b. Cristiano Costa - Guarda Municipal.

5. Subcomissão de Trânsito e Transporte:
a. Cláudio Amarante - Secretário Municipal de Obras;
b. Denis Spaler - Gerente da Viação Graciosa.

6. Subcomissão de Segurança:
a. Thyago Giamberardino – Comandante 1ª SB/2º SGB/8º GB do Corpo de Bombeiros;
b. André Felipe Satel - Comandante da 2ª Companhia do 9º BPM de Matinhos;
c. Claudinei Nepomuceno – Guarda Civil Municipal.

7. Subcomissão de Vistoria:
a. Pedro Leonardo Ramos Tavares - Engenheiro Civil do Urbanismo;
b. Cezar Augusto Coraiola- Engenheiro Civil da Prefeitura;
c. Leandro Martins - Mestre de Obras da Prefeitura.

8. Subcomissão de Depósito:
a. Adriano Geraldo Cruz Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
b. Sérgio Luiz Cioli - Diretor Geral da Secretaria de Meio Ambiente;
c. Admir Barbosa de Oliveira.

9. Subcomissão de Donativos:
a. Eunice Viganó Dalmora - Secretária Municipal de Assistência Social;
b. Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. Rosilene Leite Corrêa;
d. Crislaine Honorato dos Santos.

Subcomissão de Apoio Operacional:
a. Marcelo Ramos - Guarda Civil Municipal;
b. André Henrique Novakovich - Guarda Civil Municipal;
c. David Alan de Freitas - Guarda Civil Municipal;
d. André Luiz Benassi - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - A COMPDEC atuará de forma integrada, respeitando as competências e responsabilidades de cada Subcomissão, com o objetivo de garantir a organização e a eficiência nas ações de Defesa Civil no Município de Matinhos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando o decreto 4831/2026 e as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DEFC88C6

GABINETE
EDITAL 076-2026 CONVOCAÇÃO DE PSICOLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 29 de abril de 2026** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **16/04/2026 a 13/04/2026** conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

•
Os documentos são os seguintes:

•
Cópia da Cédula de Identidade;

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

•
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

•
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;

•
Cópia do Título de Eleitor;

•
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

•
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

•
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

•
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

•
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

•
01 (uma) fotografia 3X4 recente;

•
Última Declaração de Imposto de Renda;

•
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

•
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

•
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

•
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do cônjuge, quando houver.

•
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

•
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

•
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

•
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 29 de abril os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Psicólogo:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICOLOGO	Leticia Salgado Almeida	11º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:DB118A95

GABINETE
PORTARIA Nº 430/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13039/2026, resolve:

SUSPENDER

Art. 1° Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 30 de abril a 14 de maio de 2026, concedidas pela portaria 265/2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77488/3	Simone Fátima de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6FCE0373

GABINETE
PORTARIA Nº 431/2026

(Processo Digital nº 488/2020)

Ementa: Homologa decisão da Comissão Processante, declara a extinção da punibilidade por prescrição e determina o arquivamento do Processo Administrativo nº 488/2020, com vedação de anotação funcional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos),
CONSIDERANDO a conclusão da Comissão Processante no bojo do Processo Administrativo nº 488/2020, que, após regular instrução, constatou o decurso de prazo superior ao limite legal para a aplicação de sanções;
CONSIDERANDO o Parecer do Apoio Jurídico, devidamente acolhido pela Procuradoria-Geral do Município, que atesta a regularidade do rito e a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva com fulcro no Art. 235 da referida Lei;
CONSIDERANDO que a extinção da punibilidade pela prescrição impede a produção de quaisquer efeitos disciplinares ou registros negativos na vida funcional da servidora;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o relatório final da Comissão Processante e, por via de consequência, declarar a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** da servidora **E. R. C. E.**, em face da ocorrência de prescrição punitiva administrativa.
Art. 2º DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos, com a expressa **VEDAÇÃO DE QUALQUER ANOTAÇÃO OU REGISTRO** nos assentamentos funcionais da servidora acerca deste procedimento administrativo, garantindo a ausência de máculas em seu histórico funcional para todos os efeitos legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C82F5646

GABINETE
PORTARIA Nº 432/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com solicitação do secretário, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de maio a 02 junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1811/2	Sandro da Silva Laurentino	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D42A196F

GABINETE
PORTARIA Nº 433/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento aos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
102000/1	Diego Ribeiro da Silva	Médico Clinico Geral Plantonista
101998/1	Guilherme Jinbo Borges	Médico Clinico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia 08 de abril de 2026.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8A986812

GABINETE
PORTARIA Nº 434/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Obras		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
75590/1	Eduardo Lucas Viana	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Obras**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **01 de abril de 2026**.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9BA739AA

GABINETE
PORTARIA Nº 435/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o laudo pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea , da Lei Municipal nº 1165/2008, a servidora municipal **CARLA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo público de Cozinheiro/merendeira, Matrícula 80314/1, pelo período de 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **06/04/2026 até 02/10/2026**, devendo se manter afastada em erguer e carregar peso, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode; registrar em formulários específicos o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos para efeito de controle; requisitar material e mantimentos quando necessário; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos, calçado fechado, lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar em formulários específicos a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar ao Setor de Nutrição qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informações sobre aceitação de novos alimentos; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A2F917AB

GABINETE
PORTARIA Nº 436/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51195/2	Lidiane de Souza de Paula	Professor	31/03/2026 A 28/06/2026 (90) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2FCC6CE6

GABINETE
PORTARIA Nº 437/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
72575/1	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira	29/03/2026 A 26/06/2026 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3E3A07A3

GABINETE
PORTARIA Nº 438/2026

(Autos nº 19340/2025)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 252, da Lei Municipal n° 2242/2021 (Estatuto da Guarda Civil Municipal da Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - **DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar suposta prática de infração funcional pela Guarda Civil Municipal **E. L. de A.**, consistente, em tese, nos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 2025/762794 e no processo judicial nº 0003379-94.2025.8.16.0116, envolvendo medida protetiva de urgência, conduta que, em tese, pode caracterizar violação aos deveres funcionais e aos preceitos éticos previstos na Lei Municipal nº 2.242/2021, especialmente em seu artigo 15, incisos XI, XIII e XV, sem prejuízo de outras infrações disciplinares apuráveis à luz do Decreto Municipal nº 918/2021.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 4142/2025, para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, quais sejam:

PRESIDENTE:
Dirce do Nascimento Mariano - Matrícula: 67513/2
MEMBROS:
Secretário: Douglas Cardoso - Matrícula: 100411/1
Membro: Giani Maria Borges do Nascimento - Matrícula: 62944/1
APOIO JURÍDICO:
Jonatan Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60(sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AEA57101

GABINETE
PORTARIA Nº 439/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13333/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 11 maio a 09 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83097/5	Ruciele Viana da Veiga Horbatiuk	Chefe de Departamento	2025/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 11 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:21B2ED51

GABINETE
PORTARIA Nº 440/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13597/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de maio a 02 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100702/1	Janimar Roque Lima	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
80535/1	Nino de Oliveira Faria Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	2025/2026
101203/1	Roni Cleverson Badluk	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3A9920D7

GABINETE
PORTARIA Nº 441/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13597/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° A servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 04 a 18 de maio de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67032/2	Rosa Maria Straube de Medeiros	Chefe de Divisão	2025/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DEE15C33

GABINETE
PORTARIA Nº 442/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13597/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de maio de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101402/1	Aline Leal de Quadros	Técnico em Enfermagem	2024/2025
55816/1	Arlete Lesniovski	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
3450/1	Cristiane Pereira Alboit da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

100513/1	Elianai Zapchau	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
101305/2	Eloe Orestes Aguiar Nunes	Enfermeiro	2025/2026
101388/1	Lucas Hamamoto Rapini	Médico Ortopedista Plantonista	2024/2025
101377/1	Lucimara de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2024/2025
53422/2	Marcia Rosane Nikoski	Auxiliar de Enfermagem	2024/2025
15547/1	Neide Santana	Auxiliar de Enfermagem	2023/2024
56995/1	Valdirene Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A17228F5

GABINETE
PORTARIA Nº 443/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13597/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de maio a 02 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101374/1	Caio Granato Costa	Técnico em Enfermagem	2024/2025	
101361/1	Joseane Castilho Fernandes	Agente de Combate a Endemias	2024/2025	
100636/1	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026	
101406/1	Millena Cardenaz do Amaral Hess	Técnico em Enfermagem	2024/2025	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3F1F1B77

GABINETE
PORTARIA Nº 444/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13597/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 07 a 26 de maio de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100596/1	Alexsandro Maiato da Silva	Técnico Em Radiologia	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D902A8BE

GABINETE
PORTARIA Nº 445/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13597/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 15 de maio a 03 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101191/1	Paulo Jose Haluch de Bastos	Técnico Em Radiologia	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:45F04984

GABINETE
PORTARIA Nº 446/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13597/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3**0 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de maio a 13 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52183/2	Joel Novakoski	Motorista D	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C2DF0312

GABINETE
PORTARIA Nº 447/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13597/2026, resolve:
CONCEDER

Ao servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 18 de maio a 01 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76511/1	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endemias	2024/2025

101506/1	Flavianne Leineker	Farmacêutico Generalista	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7D6D695B

GABINETE
PORTARIA Nº 448/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13435/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de maio a 02 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72591/3	Erickson Nilton Ring	Pintor	2025/2026
76392/1	Julio Cesar da Silva Medune	Motorista D	2025/2026

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5541A3E

GABINETE
PORTARIA Nº 449/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

CONCEDER
Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **JULIANA RODRIGUES AMORIM,** ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 61905/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Art. 2º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios de comparecimento para justificar suas ausências até o término de cada mês no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º A ausência de apresentação dos documentos descrito no artigo anterior, ensejará na conversão dos dias de afastamento em faltas proporcionais às horas de afastamentos.

Art. 4º Sempre que possível, o horário especial estabelecido conforme o caput deste artigo, preservará a reposição de carga horária ordinariamente já estabelecida por ato do Prefeito Municipal, estando a critério da secretária o cronograma de reposição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:48392DB8

GABINETE
PORTARIA Nº 450/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
56936/1	Luiz Antonio Custodio	Auxiliar de Serviços Gerais	05/04/2026 A 02/08/2026 (120) dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:055E7599

GABINETE
PORTARIA Nº 451/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista C	30/03/2026 A 28/04/2026 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PORTARIA Nº 451/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista C	30/03/2026 A 28/04/2026 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:01838AB9

GABINETE
PORTARIA Nº 452/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101447/1	Juliana Pires de Oliveira	Professor	02/04/2026 A 01/05/2026 (30) dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7318D447

GABINETE
PORTARIA Nº 453/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80136/1	Marli Cabral Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	06/04/2026 A 05/05/2026 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D94529C4

GABINETE
PORTARIA Nº 454/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100470/1	Katia Maria Bonfim de Almeida	Auditor Fiscal	06/04/2026 A 05/05/2026 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5D94C544

GABINETE
PORTARIA Nº 455/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Transito, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52892/1	Oscar José Amado Fernandes Moreira	Guarda Municipal	08/04/2026 A 06/07/2026 (90) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D342D9E5

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 265/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 7591/2026, resolve:

CONCEDER

Art. 1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de abril a 14 de maio de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
77488/3	Simone Fátima de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D9BA5EFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
ANÁLISE TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (ANEXO ÚNICO AO PARECER DE APROVAÇÃO)- CONSELHO FISCAL

Do ponto de vista patrimonial, o Instituto apresentou evolução relevante do ativo total, que passou de R$185.111.482,23 no exercício anterior para R$220.914.034,45 em 2025, representando crescimento aproximado de 19,34%. O ativo circulante foi o principal responsável por essa expansão, saindo de R$140.617.551,53 para R$177.005.480,88, com destaque para a rubrica Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, que atingiu R$176.958.953,21. Isso demonstra elevada liquidez imediata e forte concentração dos recursos financeiros em aplicações de curto prazo, situação compatível, em tese, com a natureza de gestão previdenciária, desde que observadas as normas de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez aplicáveis aos RPPS.
No ativo não circulante, verifica-se leve redução, de R$44.493.930,70 para R$43.908.553,57, decorrente principalmente da diminuição do Realizável a Longo Prazo, que passou de R$44.431.583,01 para R$43.846.205,88. O imobilizado permaneceu em patamar pouco representativo, de R$62.347,69, o que indica que o patrimônio do Instituto está essencialmente lastreado em ativos financeiros e direitos de longo prazo, e não em bens permanentes. Esse perfil é coerente com a finalidade institucional do RPPS.
Quanto ao passivo, observa-se que o passivo circulante atingiu R$42.293,58, valor reduzido e sem expressão material frente ao volume de recursos administrados. Já o passivo não circulante alcançou R$183.722.307,19, ante R$166.928.728,40 no exercício anterior, crescimento de aproximadamente 10,06%. A quase totalidade desse montante está classificada como Provisões a Longo Prazo, o que, em contexto previdenciário, normalmente reflete obrigações atuariais e compromissos futuros do regime. Trata-se de elemento central da análise, pois evidencia que, embora o Instituto possua robustez patrimonial, carrega também obrigação estrutural de longo prazo de grande monta, típica dos regimes próprios de previdência.
O Patrimônio Líquido evoluiu de R$18.182.753,83 para R$37.149.433,68, crescimento de cerca de 104,31%, o que constitui indicador positivo sob a ótica contábil. Essa expansão decorre principalmente do aumento de Resultados Acumulados, que passaram de R$13.595.709,53 para R$36.812.614,08. Em contrapartida, houve redução da conta Demais Reservas, de R$4.587.044,30 para R$336.819,60, situação que merece nota explicativa específica, pois a movimentação entre reservas e resultados acumulados deve estar devidamente demonstrada e conciliada para fins de transparência, rastreabilidade contábil e adequada compreensão da formação do resultado patrimonial do exercício.
No Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, constata-se ativo financeiro de R$177.001.329,79 e passivo financeiro de R$86.691,54, o que revela situação de folga financeira bastante expressiva. O saldo patrimonial passou de R$18.149.360,85 para R$37.105.035,72, reforçando a percepção de melhora patrimonial entre os exercícios. Sob a ótica de solvência de curto prazo, portanto, os dados apresentados são favoráveis.
O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro também revela resultado positivo, com superávit financeiro total de R$176.914.638,25, superior aos R$140.580.459,46 do exercício anterior, crescimento aproximado de 25,85%. Destacam-se os recursos da fonte do Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente, no montante de R$165.379.929,07, além de saldos relevantes na Taxa de Administração – RPPS, no Fundo em Capitalização, no Plano Financeiro e na Compensação entre Regimes Previdenciários. Esse quadro demonstra disponibilidade financeira robusta e segregação por fontes, aspecto importante para controle, vinculação legal e conformidade da execução orçamentária e financeira.
Sob o prisma técnico, os números do balanço indicam equilíbrio patrimonial formal, forte liquidez e superávit financeiro expressivo. Todavia, uma análise completa da prestação de contas anual de um RPPS não deve se limitar ao Balanço Patrimonial. Para manifestação conclusiva sem reservas, seria necessário examinar, entre outros elementos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas, Relatório de Investimentos, Política de Investimentos, Demonstrativo Atuarial, parecer do controle interno, conciliações contábeis, composição analítica das provisões matemáticas/previdenciárias e eventuais apontamentos do TCE/PR. Como esses documentos não constam no arquivo encaminhado, a manifestação técnica mais prudente é pela regularidade contábil do balanço patrimonial apresentado, com ressalvas quanto ao escopo documental da análise.
Matinhos/PR, 12 de março de 2026.

Pontos de atenção:
Aumento do passivo não circulante/previdenciário em mais de R$16 milhões, exigindo cotejo com a avaliação atuarial do exercício.
Redução acentuada de reservas e aumento de resultados acumulados, demandando esclarecimento contábil em nota explicativa.
Concentração elevada em aplicações de curto prazo, que deve ser confrontada com a política de investimentos e com os limites normativos do RPPS.
Ausência, no material enviado, de notas explicativas e demonstrativos complementares, o que restringe a profundidade do juízo fiscalizatório.

PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA
Secretário do Conselho Fiscal

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:832BB069

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
ATA DA REUNIÃO 10 ABRIL DE 2026

ATA DA REUNIÃO – 10 DE ABRIL DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV
Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00 (dez horas), nas dependências da sede do Instituto de Previdência do Município de Matinhos, realizou-se a Reunião

Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, sob a presidência do Sr. Ivo Mendes Júnior, com a presença dos seguintes membros: Sra. Karyne Emanuelle Zys da Silva, Sra. Katerine Ondina Herdt, Sra. Camila da Rosa Belarmino, Sra. Márcia Cunha e Sr. Rafael Honorato dos Santos. Aberta a sessão, o Presidente declarou instalada a reunião e deu início aos trabalhos. Em pauta, foi informado que o Instituto recebeu a minuta do Projeto de Lei, conforme deliberado na reunião anterior, a qual trata da necessidade de adequação formal das legislações municipais relativas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência). Os membros presentes destacaram a relevância da matéria, considerando os impactos jurídicos, atuariais e administrativos decorrentes da referida adequação normativa. Após discussões preliminares, deliberou-se pela realização de reunião específica para análise detalhada da minuta do Projeto de Lei, ficando convocados a Presidente do Instituto, os Presidentes do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, bem como mais um membro de cada conselho. A reunião foi agendada para o dia 24 de abril de 2026, às 14h00, na sede do Instituto de Previdência do Município de Matinhos. Na sequência, foi pautado que será encaminhado ofício ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, solicitando o levantamento dos servidores recentemente aposentados, acompanhado de suas respectivas progressões funcionais. O objetivo do levantamento é subsidiar estudo técnico acerca do número de contribuições realizadas antes da aposentadoria, visando análise mais aprofundada dos dados previdenciários do município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Katerine Ondina Herdt, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JÚNIOR
Presidente Conselho Municipal de Previdência

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

KATERINE ONDINA HERDT
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

CAMILA DA ROSA BELARMINO
Membro

MÁRCIA CUNHA
Membro

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:1BFCF105

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL PARA 2026

ABRIL **14**	MAIO **14**	JUNHO **10**
JULHO **13**	AGOSTO **12**	**CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL PARA 2026** SETEMBRO **10**
OUTUBRO **14**	NOVEMBRO **12**	DEZEMBRO **14**

Cronograma de reuniões aprovado na 3ª reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 12 de março de 2026, conforme Ata encaminhada à Presidência do Instituto e publicada no Diário Oficial.
As datas das reuniões são apenas uma previsão, podendo serem alteradas conforme a necessidade do Conselho Fiscal, com a devida justificativa do Presidente.
Matinhos/PR, 12 de março de 2026.

LUIGI GIOVANI DE PAULA
Presidente - Membro Titular

PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA
Secretário - Membro Titular

JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI
Membro Titular

ZOELITA MACHADO RAMOS
Membro Titular

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:FABEB0D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA MATINHOS-PREV REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

Os membros titulares deste Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições funcionais e regimentais, previstas na Lei Municipal nº 1.209/2009, artigo 18, inciso VIII, combinado com o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno, após examinarem o Relatório de Prestação de Contas encaminhado a este Conselho, manifestam-se pela **Aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 com ressalvas**, visto que, embora as peças examinadas traduzam em uma situação patrimonial e financeira salutar, restaram pendentes de envio alguns documentos contábeis essenciais à elucidação mais detalhada de algumas informações financeiras, conforme apontado na Análise Técnica em anexo a este Parecer.
Por fim, caso sobrevenham novos elementos técnicos ou apontamentos dos órgãos de controle externo, fica resguardado o direito deste Conselho Fiscal provocar ulterior e eventual complementação documental para o reexame necessário.
Matinhos/PR, 12 de março de 2026.

LUIGI GIOVANI DE PAULA
Presidente - Membro Titular

PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA
Secretário - Membro Titular

JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI
Membro Titular

ZOELITA MACHADO RAMOS
Membro Titular

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:06C2DFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2026
Pregão Eletrônico nº019/2025.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.510/0001-31.

Fornecedor: 4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.181.473/0001-12
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e acessórios para práticas esportivas no Município de Mato Rico.

Valor Global Estimado: R$ 3.520,20 (três mil e quinhentos e vinte reais e vinte centavos)
Vigência: 10/04/2026/ a 10/04/2027.
Data de Assinatura:10/04/2026.
Fundamento Legal: arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
Informações: A íntegra da ata encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do órgão gerenciador.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6046DD51

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 170/2026 - FERIAS

PORTARIA Nº 170/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200789	Maria Simone Niclevicz	2023 2024	14042026	20	10
100312	Sirlei Melo	2025 2026	13042026	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
15 de ABRIL de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:23ABA859

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 172 2026 CONCEDER RETIDE LEANDRO SAQUETO

PORTARIA Nº 172/2026

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **LEANDRO SAQUETO,** portador da cédula de identidade civil nº 105592051 e inscrição no CPF nº 080.036.749-99, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA D", admissão em 18/05/2015, sob matricula nº 200745, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, a contar de 01/04/2026.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/04/2026, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
15 de ABRIL de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2624B5B2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 173/2026 NOMEIA MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER MATO RICO – PR.

PORTARIA Nº 173/2026

SÚMULA – Nomeia membros CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER MATO RICO – PR.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomeia** membros componentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – PR**, conforme Lei Municipal nº735/2026 de , para o biênio 2026/2028, passando a ter a seguinte composição:

Nome Representatividade

DIOGO JOSE MENDES	Sec. de Educação e Cultura	**Titular**
ANA PAULA DOS SANTOS .	Sec. de Educação e Cultura	Suplente
CARLOS CORDEIRO	Sec. de Esporte e Lazer	**Titular**
CAMILA CRISTINA SILVA DE SOUZA CORDEIRO	Sec. de Esporte e Lazer	Suplente
JESSICA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Sec. de assistência social	**Titular**
MIRIAN SOCORRO ORTIZ	Sec. de assistência social	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Nome Representatividade -

RENATO TABORDA	Representante do comercio	**Titular**
HIGOR BUDACH	Representante do comercio	Suplente
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	Representante do ensino fundamental	**Titular**
SANDRA CRISTIANE HASS	Representante do ensino fundamental	Suplente
SIDNEI SETNI	Representante do ensino médio	**Titular**
IVAN ORTIZ	Representante do ensino médio	Suplente

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria 106/2026 de 23/02/2026, e as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de ABRIL de 2026.

EDELIR DE JEUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C7616AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2026

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DE TIRADENTES".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, no dia 20 de abril de 2026, em virtude das celebrações alusivas ao Dia de Tiradentes.

Art. 2º - MANTER a realização da 10ª Sessão do Período Legislativo Ordinário na data referida no Art. 1º, em seu horário regimental, nos termos do calendário previamente definido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 15 de abril de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:E11C188B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
APOSTILAMENTO PROCESSO 008/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº003/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VR PRESTADORA LTDA.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**, pessoa jurídica de
direito público, situada na Rua Conselheiro Sinimbú, nº 50, na cidade de Morretes, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n° 01.532.197/0001-72, representado neste ato, por seu Presidente, Vereador JOAO VITOR PELUSO portador da Cédula de Identidade nº 136775162 e do CPF/MF nº 10654620938, o qual pode ser encontrado na Sede do Poder Legislativo Municipal.

CONTRATADO: **VR PRESTADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 59.786.104/0001-16, Nire: 41213341020 representada por VALNEI RODRIGUES portador do RG: 703508138-4, CPF: 409.400.550-15,
com sede na Rua: RUA ADOLFO ZATORSKI, nº 68, CEP: 84.615-000, Bairro: CENTRO, Município de PORTO VITORIA, Estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência contratual e consequente valor, considerando a ocorrência de erros materiais mediante as seguintes considerações:

- Considerando que a licitação realizada em 11/06/2025 resultou na celebração do Contrato nº 002/2025 com a empresa JM Works Comércio e Serviço Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.183.277/0001-87;
-Considerando que, posteriormente, houve a rescisão do referido contrato em razão de intercorrências verificadas na execução contratual;
Considerando que, em decorrência da referida rescisão, foi celebrado o Contrato nº 003/2025;
-Considerando que o Contrato nº 002/2025 teve vigência pelo período aproximado de 02 (dois) meses, não tendo sido, à época, considerada a proporcionalidade do prazo remanescente em relação ao período total de 12 (doze) meses previsto no edital do Pregão nº 001/2025;
-Considerando que o Contrato nº 003/2025 foi celebrado com prazo de 12 (doze) meses e com valor de referência estimado para esse mesmo período;
-Verifica-se que a soma das vigências dos Contratos nº 002/2025 e nº 003/2025 não está em conformidade com o prazo total estabelecido no instrumento convocatório;

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

Realiza-se o presente Apostilamento com fundamento no Art. 136 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...)
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Fica alterado o prazo de vigência apresentado no contrato 003/2025, onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

5.1 -O CONTRATADO assume o compromisso de realizar a prestação dos serviços conforme termo de referência, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, a partir do dia 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

LEIA SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Em razão da alteração do prazo contratual, consequentemente resta alterado também o valor contratual, de modo que onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 299.595,96 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) anual, para a prestação dos serviços conforme o termo de referência, por o período de 12 meses. Para a prestação de serviço conforme clausula primeira.

LEIA SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Palacio Marumbi, Morretes, 08 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Morretes
JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente
Contratante

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:1AD455B0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO

PARANÁ E A EMPRESA VR PRESTADORA LTDA.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Conselheiro Sinimbú, nº 50, na cidade de Morretes, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n° 01.532.197/0001-72, representado neste ato, por seu Presidente, Vereador JOAO VITOR PELUSO portador da Cédula de Identidade nº 136775162 e do CPF/MF nº 10654620938, o qual pode ser encontrado na Sede do Poder Legislativo Municipal.

CONTRATADO: **VR PRESTADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 59.786.104/0001-16, Nire: 41213341020 representada por VALNEI RODRIGUES portador do RG: 703508138-4, CPF: 409.400.550-15, com sede na Rua: RUA ADOLFO ZATORSKI, nº 68, CEP: 84.615- 000, Bairro: CENTRO, Município de PORTO VITORIA, Estado do Paraná.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Conforme consta na Cláusula 5.4 do Contrato 003/2025, a alteração do presente instrumento se dará com finalidade de reequilibro econômico financeiro. Visando a repactuação do preço contratado conforme a convenção coletiva de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total anual estimado deste contrato é de R$ 326.529,64 (Trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), distribuído em 12 parcelas mensais de R$ 27.210,80 (Vinte e sete mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), conforme proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2025.

O valor referente ao retroativo a que a empresa tem direito resultará da diferença entre o valor já pago pela prestação mensal do serviço e o valor efetivamente devido.
O valor referente ao mês de fevereiro é de R$ 2.244,47 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
O valor referente ao mês de março é de R$ 2.244,47 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Resultando, assim, no total de R$ 4.488,94 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O presente termo aditivo, com o objetivo repactuar promovendo reequilíbrio econômico financeiro do Contrato n.º 003/2025.
O presente termo aditivo produzira efeitos retroativos desde a data de seu protocolo na casa.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Morretes, 09 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Morretes
JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente
Contratante

VR Prestadora LTDA
VALNEI RODRIGUES
Proprietário
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:_____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF:_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:AB149E7F

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 66, DE 15 DE ABRIL DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 66, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, bem como o Edital de Convocação nº 55/2026, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO** para **assinatura de contrato** dos candidatos abaixo relacionados.

MÉDICO (A) GENERALISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
27	DANILO DA SILVA KADOR	xx/xx/1989	4504xx	003676xxx54

O candidato deverá **comparecer no dia 16 de abril de 2026 às 08:00 hrs**, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, **para assinatura de contrato.**
O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na desistência tácita da vaga, facultando à Fundação a convocação do próximo candidato aprovado, conforme ordem de classificação.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:FC96344D

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 67, DE 15 DE ABRIL DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 67, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **16 à 17 de abril e 22 de abril de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

MÉDICO GENERALISTA (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
40	RAFAELA LUISA KOWALSKI	xx/xx/1992	847xxx33	086733xxx28
41	RAFAEL RIZZETTO DUARTE GOMES ARAUJO	xx/xx/1994	929xxx24	009638xxx95

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:7D976488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2734 DE 14 DE ABRIL DE 2026 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2734 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 7.438,96 (sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.245.0100.2.054 BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA

299 - 4.4.90.52.00.00 1009 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.438,96
Total Suplementação: 7.438,96

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadaçãode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - Fonte: 1009 7.438,96
Total da Receita: 7.438,96

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 14 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:888A606F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2736 DE 14 DE ABRIL DE 2026 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2736 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Específica nº 968/2026 de 10/04/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Especial, no Orçamento Geral do Município 23.419,82 (vinte e três mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
10.001		GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
10.001.18.541.2184.2.268		Programa ITAIPU Mais Energia 2023	
568 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.419,82
		Total Suplementação:	23.419,82

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 14 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A8B161FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2737 DE 15 DE ABRIL DE 2026 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2737 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Específica nº 968/2026 de 10/04/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Especial, no Orçamento Geral do Município 2.053.277,44 (dois milhões, cinquenta e três mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
10.001		GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
10.001.18.541.2184.2.268		Programa ITAIPU Mais Energia 2023	
568 - 3.3.90.39.00.00	31072	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210.778,45
567 - 4.4.90.51.00.00	31072	OBRAS E INSTALACOES	1.613.699,10
567 - 4.4.90.51.00.00	31015	OBRAS E INSTALACOES	179.299,90
566 - 4.4.90.52.00.00	31072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.549,99
566 - 4.4.90.52.00.00	31015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.950,00
		Total Suplementação:	2.053.277,44

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeirode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 15 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:36993304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2738 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 2738 DE 15 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Nomeação da Comissão Municipal Intersetorial do SINASE Município de Morretes/PR, para o Biênio 2026/2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 12.594/2012;

DECRETA:

Art.1° - COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SINASE, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2026/2027, conforme Lei Municipal nº 12.594/2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Alessandro Pires Staniscia
SUPLENTE: Rayza Tonetti de Ramos

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Francielin Fátima Apolinário de Souza
SUPLENTE: Poliana Tonetti de Araujo

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Ana Elísia Massuco
SUPLENTE: Adriana Assumpção

IV – PROCURADORIA MUNICIPAL
TITULAR: Pollyana Carla Noskoski Taveira
SUPLENTE: Carine Hellen Toniolo

V - CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Daniele Cunha dos Santos
SUPLENTE: Jessica Simão

VI- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
TITULAR: Fernando Henrique Dias da Costa
SUPLENTE: Ivanise Maria Scremim Pinto

VII- VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE
TITULAR: Emanuelli Biscotto Lopes
SUPLENTE: Adriana Armstrong Graper Santos Felix

VIII- MINISTÉRIO PUBLÍCO
TITULAR: Edivaldo Araújo de Miranda Filho
SUPLENTE: Fernando Henrique Correa

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto n°2.057, de 12 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6604F20D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8515 DE 14 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 8515 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a finalização de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e aplicação de penalidade de advertência. nos termos da Lei nº 068/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Complementar nº 68, de 14 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 6415/2024, destinado à apuração de irregularidades atribuídas ao servidor;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8374 de 06 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão, que concluiu pela responsabilização do servidor, recomendando a aplicação da penalidade de advertência;

CONSIDERANDO que os fatos apurados configuram infração disciplinar de menor gravidade, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 6415/2024, instaurado em face do servidor público Senhor J.M.A.R. matrícula nº 214017.

Art. 2º. Aplicar ao referido servidor a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Lei Complementar nº 68/2025, em razão da infração disciplinar apurada nos autos do processo.

Art. 3º. A penalidade descrita no artigo anterior deverá ser registrada na ficha funcional do Funcionário penalizado, devendo este ser notificado por escrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E0238989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8516 DE 14 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8516 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Assessor de Atenção Básica em Saúde, FG-4, Sr.ª. Dayse Patrícia Bueno, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 15 de abril de 2026, a Sr.ª. Dayse Patrícia Bueno, para o cargo Assessor de Atenção Básica em Saúde, FG-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, CPF n° 092.XXX.XXX-01, RG n° 12.XXX.XXX-4.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:68C0EB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8517 DE 14 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8517 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Supervisor de Gestão, FG-5, Sr. Manoel Eraldo da Luz, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, a partir de 15/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 15 de abril de 2026, o Sr. Manoel Eraldo da Luz, para o cargo Supervisor de Gestão, FG-5, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, CPF n° 552.XXX.XXX-20, RG n° 4.XXX.XXX-4.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:239C997D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6222/2026

PORTARIA N.º 6222/2026
DATA: 15/04/2026

SÚMULA: Designar e readaptar Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 891/2008 e considerando laudo emitido por perícia médica:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **MÁRCIA IRENE STACHEIRA,** portadora da Matricula Funcional nº. 142321-1,

ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades como Recepcionista no Pronto Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado da Perícia Medica Requerimento nº 011/2026, expedido em 08/04/2026, a qual recomenda a adequação das atividades laborais da servidora, em razão de suas condições de saúde. A readaptação em conformidade com o artigo 22 da Lei Municipal nº 891/2008 e tem como objetivo preservar a saúde da servidora, respeitando as limitações apontadas no laudo pericial, sem prejuízo de seus direitos.

Art. 2º - Conforme determinado pelo Médico Perito, em 06 (seis) meses, a contar desta data, em 08/10/2026, a mesma deverá ser reavaliada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5B67D039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6223/2026

PORTARIA Nº 6223/2026
DATA: 15/04/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

DOUGLAS COPETTI, inscrito na matricula funcional nº 15441-03, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Secretária Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, a serem fruídas no período de 17/04/2026 a 26/04/2026 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:D8F64620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6224/2026

PORTARIA N.º 6224/2026
DATA: 15/04/2026

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal **ADAIR JOSÉ LUNARDI**, ocupante do cargo de Servente, portador da matricula nº 10651-01, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 010/2026) até 07/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E0F9DF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6225/2026

PORTARIA N.º 6225/2026
DATA: 15/04/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 1485/2018, 1879/2024 e 1907/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 15 de abril de 2026, conforme abaixo:

ALEX DANIEL DA SILVA, Diretor de Departamento CC-5, Departamento de Esportes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:BAA720A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 211/2026

de 6 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 6 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Física (20 horas) – P. S. S., a Senhora Greiciane Maria Vasconcelos de Oliveira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.537.479-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 DE ABRIL DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F97D8047

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 212/2026

de 6 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 6 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Física (20 horas) – P. S. S., a Senhorita Daiana Alves da Cunha, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.094.002-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 DE ABRIL DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:456CE99F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 213/2026

de 6 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 6 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de Professor de Educação Física (20 horas) – P. S. S., o Senhor Erisvelton de Oliveira Barboza, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.089.079-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 DE ABRIL DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:869F387E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 219/2026

de 10 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 10 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 Horas) – P. S. S., a Senhorita Michelli Correa de Souza, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.262.839-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 DE ABRIL DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EE55E5B3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 59

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jose Inacio da Silva Filho, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") – PSS, Carteira de Identidade *.924.522-*-SESP/SP, CPF ***.076.208-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E2E33936

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 60

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Josiane Marques dos Reis Batista, brasileira, Professora de Artes (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.259.708-*-SESP/PR, CPF ***.003.649-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EFA14ACF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 61

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Lindalva Aparecida Miranda, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *.258.587-*- SESP/PR, CPF ***.487.629-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1E2FF443

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 62

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Paula Andrea Silva de Souza, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *.281.943-*- SESP/PR, CPF ***.122.139-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2FF80B4B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 63

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Roseli dos Santos Ferreira, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *.881.841-*- SESP/PR, CPF ***.311.399-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:87FA8868

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 64

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Roseli Lopes da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *.220.915-*-SESP/PR, CPF ***.753.659-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de abril de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de outubro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de março de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:ECA49ACB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº105/2026

de 13 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de abril de 2026, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
GISELA APARECIDA SILVA GOMES DOS SANTOS	61ª
LUZIANA DE OLIVEIRA	62ª
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	63ª
DALVA VIEIRA DE MELO	64ª
DIVA PEREIRA	65ª
MARIA DE LOURDES GOULART	66ª
IVONE PIMENTA RODRIGUES	67ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Catia Marcelino, Aline Fernandes Molizini, Jamilly Ramos Maranhão, Ivanir Sanadria do Nascimento, Marta de Oliveira Alves,Thais Aguiar Sales, Reginacelia Ragazzi Ramos.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FBCD2A85

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº106/2026

de 13 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de abril de 2026, às 10h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
NEIDE BIASUS	15ª
ADRIANO FERRARETO RAMOS	16°

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Daiane Cristine Borsuk Nishimoto e do Oficio n° 10/2026 do C.A.P.S.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO DIRETOR
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:41BCC7A8

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº107/2026

de 13 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de abril de 2026, às 10h15min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
DOUGLAS FABRICIO LOPES DA SILVA	10°
ROZIMARE TREVIZAN	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Lucielen Oliveira Molena e Dalila Gomes Teixeira.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO DIRETOR
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3B0DF8A2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2026

de 13 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de abril de 2026, às 11h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
ROSANGELA MARIA AMORIN BATISTA	48ª
LUCIANE SANTOS FORESTI	49ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Cristiane Aparecida Calixto e Tatiane de Oliveira.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:616940BD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2026

de 13 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de abril de 2026, às 11h15min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 30 horas.**

Nome da candidata	Classificação
ELAINE CARVALHO MANCINI	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Andreia de Oliveira.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:418D3636

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 5/2026

de 13 de abril de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de abril de 2026, às 10h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas.**

Nome dos candidatos	Classificação
ALÉCIO RICARDO DE OLIVEIRA	6°
JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA	8°
REINALDO DOS SANTOS	9°
RENATO CARDOSO DE SA	10°

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Evandro Carlos Sackser da Silva, Rafael Alexandre Marques da Silva, Raimundo Barboza de Souza e Paulo de Oliveira.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:09A4D767

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 15/04/2026),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**4,39**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**4,29**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 15 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:B9B4FEA4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 148/2026

de 8 de abril de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 8 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA PSS, o Senhor MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, portador do Registro Geral nº 33.***.678-* SESP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 265.***.728-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 8 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:34287AFB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 149/2026

de 8 de abril de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 8 de abril de 2026, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P.S.S, desde 9 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal, MARINA LOPES VITORIO BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.***.527-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 017.***.889-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu,8 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C515EA2E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 150/2026

de 8 de abril de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 8 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS, a Senhora ELIANE PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.***.720-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 057.***.069-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 8 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:88864A0B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 151/2026

de 13 de abril de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***22 de abril a 11 de maio de 2026***, a Servidora Pública Municipal, Senhora *DEBORAH SIMOES GOMES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.464.***-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.072.***-11, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de junho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0FB33A73

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 152/2026

de 13 de abril de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias férias, no período compreendido entre ***17 a 26 de abril de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora JULIE ELEN MARTINS MELO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.754.***-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.153.***-09, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira desde 03 de maio de 2016..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4732F2D5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 153/2026

de 13 de abril de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***13 a 27 de abril de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora ZORAIDE CHRYSOSTOMO RANGON, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.208.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.440.***-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 16 de março de 1999.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:42B7ECEF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 154/2026

de 13 de abril de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***27 de abril a 6 de maio de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora MARLI MOREIRA COUTINHO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.***.373-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 397.***.739-**, ocupante do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA APS II, – C 05 desde 3 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2C443255

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 155/2026

de 13 de abril de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER, nas repartições públicas da Fundação de Saúde de Paiçandu, em virtude do feriado de Tiradentes (21/4/2026), **sem interrupção dos serviços essenciais,** recesso no dia 20 de abril de 2026, retornando as atividades normais no dia 22 de abril de 2026.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D2E11AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 120-2026

DECRETO N.º 120/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.808,62 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais
Despesa - 470 - 332293 - 00873 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **1.808,62 TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 1.808,62**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101110873000000 - 218 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 873
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de abril de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:11BE92FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 102/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **LAUDI MORALES PRIETO,** portador(a) da cédula de identidade nº *17*6**-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.360.***-34, ao avanço nº 11 (onze), nível 12 (doze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3E77D780

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 204/2026

de 10 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 7 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de Educadora Social- PSS, a Senhora Carla Patricia Mendonca de Aquino Peruchi, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.204.169-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5BADABDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 205/2026

de 10 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 13 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar Administrativo - PSS, a Senhora Josiani Silva Leão Barreto, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.589.329-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:80C46D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 206/2026

de 14 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias, **de 27 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026**, ao Servidor Público Municipal senhor Paulo Pereira da Costa, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.922.449-**, ocupante do Emprego Público de Vigia - PSS, desde 6 de março de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F197D160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 207/2026

de 14 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, de **27 de abril de 2026 a 6 de maio de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Geise Fornazza Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.873.166-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.190.999-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 13 de dezembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:687B385A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 208/2026

de 14 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 14 de abril de 2026, do Emprego Público de Assistente Social - PSS, a Servidora Pública Municipal FERNANDA MARÇAL DIAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.472.481-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.853.499-**, admitida em 15 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 14 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B73F7763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 209/2026

de 14 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 14 de abril de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) - PSS, o Servidor Público Municipal JOAO JOSE VIEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.481.416-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.302.091-**, admitido em 15 de abril de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 14 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9B26D2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 210/2026

de 14 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, **de 20 de abril de 2026** a **19 de maio de 2026**, ao Servidor Público Municipal senhor Paulo Moura de Rezende, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.093.391-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.759.959-**, ocupante do Cargo Efetivo de Segurança Bens Público, desde 13 de maio de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:072AFE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Delibera pela solicitação de prorrogação de prazo referente à Deliberação nº 04/2024, Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.883/2019, e Lei nº 3426/2025, como instância normativa, consultiva, e deliberativa da Política dos Direitos da Mulheres;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2026, registrada na ata ordinária nº 04/2026 que teve como pauta a Deliberação 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1°. Delibera pela solicitação de prorrogação de prazo referente à Deliberação nº 04/2024, Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

Art. 2º A presente solicitação justifica-se em razão do município ainda possuir saldo em conta a ser executado ao longo do exercício, sendo necessária a conclusão do processo licitatório atualmente em andamento, o qual viabilizará a adequada aplicação dos recursos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 15 de abril de 2026.

TATIANE ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:75A9F2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 115/2026

DECRETO Nº 115/2026

Convoca a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Paiçandu, destinada exclusivamente à recomposição e adequação do Conselho Municipal da Cidade (ConCidade), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura do Conselho Municipal da Cidade (ConCidade) às orientações da Recomendação Administrativa nº 06/2026 da 2ª Promotoria de Justiça de Paiçandu e ao Parecer Técnico nº 030/2025/CDIM do PARANACIDADE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.409/2014, especialmente no que tange à composição paritária e à democratização da gestão urbana;

CONSIDERANDO que a nomeação de representantes da sociedade civil deve ocorrer mediante indicação de seus respectivos segmentos e aprovação em plenária durante conferência municipal, para garantir a autonomia dos setores e a legalidade do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Paiçandu, a ser realizada no dia 19 de maio de 2026, no horário das 08h30 às 12h00, na Casa da Cultura, situada á Avenida Curitiba, n. 480, Centro, na cidade de Paiçandu/PR.

Art. 2º A Conferência terá como objetivos exclusivos:
I - Realizar a escolha e eleição dos membros da sociedade civil para o preenchimento das cadeiras vacantes, visando completar o quadro de 16 (dezesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme o Art. 39, § 1º da Lei Municipal nº 2.409/2014.

II - Promover a adequação administrativa do Conselho Municipal da Cidade (ConCidade) às normas vigentes e às recomendações dos órgãos de controle.

Art. 3º A escolha dos membros seguirá o princípio democrático, devendo os representantes ser indicados por seus respectivos segmentos, como complementação ao Conselho nomeado pelo Decreto 414/2025:

I – 1 representante de movimentos sociais e associação de moradores.

II – 2 representantes de entidades religiosas.

III - 1 representante dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas.

IV - 1 representante do Distrito de Água Boa.

Parágrafo único. Os representantes já indicados e aprovados em Conferência anterior e nomeados pelo Decreto 414/2025, para a vaga

constante no inciso I, do *caput*, deverão apresentar nova indicação de 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dentre os já nomeados.

Art. 4º Após a complementação integral das 16 cadeiras, proceder-se-á, em momento oportuno e conforme rito legal, à nova eleição formal da Presidência e Secretaria Executiva pelo colegiado pleno
.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, PR, 10 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C33744B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 211 /2026

PORTARIA Nº 211 /2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Próprio para a formalização de Acordo de Cooperação com a Associação Projeto Estrela Mãe, visando a implantação do projeto "Eixo Comunitário São Jorge", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 503/2026 e o teor do Parecer Jurídico nº 98/2026 – PJ/PJ/PMP;
CONSIDERANDO a autorização de uso de área de domínio rodoviário concedida pelo DER/PR ao Município através da Licença de Implantação nº 00312/2025 (Processo DER nº 23.761.602-2);
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), que rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO que a parceria em questão não envolve o repasse de recursos financeiros, enquadrando-se na modalidade de Acordo de Cooperação, nos termos do Art. 2º, inciso VIII-A, da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Próprio com a finalidade de formalizar o instrumento jurídico para a cessão de uso da área localizada na Quadra 01 do Bairro São Jorge à Associação Projeto Estrela Mãe.
Art. 2º. O objeto da parceria é a execução do projeto "Eixo Comunitário São Jorge", destinado a atividades de lazer, esporte, cultura e convivência social para a comunidade em situação de vulnerabilidade.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento deverá instruir o processo com os seguintes documentos obrigatórios, conforme orientações do Parecer Jurídico nº 98/2026:
I. Justificativa circunstanciada para a inexigibilidade de chamamento público, fundamentada no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, comprovando a singularidade do projeto e o vínculo direto da OSC com a autorização do DER/PR;
II. Comprovação, por parte da Associação, do atendimento aos requisitos de regularidade jurídica, fiscal e capacidade técnica previstos no Art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
III. Elaboração do Plano de Trabalho detalhado da parceria.
Art. 4º. Após a instrução, deverá ser publicado o extrato da justificativa de inexigibilidade no site oficial do Município, para fins de transparência e eventual impugnação no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 32 da Lei nº 13.019/2014.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 14 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B8FF9599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 509/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação n°. 14/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Inscrição no evento Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.
Empresa Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, com o valor total de R$ 7.329,00 (sete mil trezentos e vinte e nove reais).

Publique-se.

14 de abril de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:C9FC35F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 523/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação n°. 15/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de agenciamento de viagem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: ALLEGRA VIAGENS E SERVICOS TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.014.985/0001-61, com o valor total de R$ 23.404,22 (vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

Publique-se.

15 de abril de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7593EA37

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1446/2026 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA GLEICINE APARECIDA MORAIS

PORTARIA Nº 1446/2026

Ementa: Concede diárias à servidora Gleicine Aparecida Morais

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 510/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Licitações Eletrônicas: Seleção do Fornecedor na Lei nº14.133/2021 – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, com Prática no Compras.gov.br e Uso da Inteligência Artificial", na data de 06/05/2026 a 08/05/2026, na cidade de Curitiba/PR.
Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Gleicine Aparecida Morais	Auxiliar de Licitação e Compras	133	R$ 1.059,60 (um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:BB5C10D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1447/2026 - NOMEIA A SERVIDORA DEBORA STELLE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLADORA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1447/2026

Ementa: Nomeia a servidora Debora Stelle para exercer a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no art. 51, IX da Resolução nº 104/2014 (atualizado pela Resolução nº 120/2017) e o processo nº 395/2026

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Debora Stelle, matrícula nº 58, para exercer a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Palmeira, no período de 22 de abril de 2026 até 21 de abril de 2028.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de 22 de abril de 2026, revogando a portaria nº 1181/2024.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:04C659EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 23/04/2026 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sob Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

15/04/2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:90F75BB6

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.338, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil, da seguinte forma:
I - O montante de R$ 93.047,30 (noventa e três mil e quarenta e sete reais e trinta centavos) à **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 81.078.297/0001-00**, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
II - O montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) ao **INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 15.609.270/0001-71**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 352, Centro Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
§ 1º Os respectivos termos de colaboração serão realizados com vigência de 12 (doze) meses, cujos recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados às Organizações da Sociedade Civil em parcela única, depositadas em conta bancária exclusiva, de acordo com o disposto no plano de trabalho apresentado e aprovado pela Administração Pública.
§ 2º Compete a cada beneficiária prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° Os termos de colaboração autorizados por esta Lei decorrem do resultado do chamamento público nº 02/2025 SMAS/FMDCA, realizado e homologado pelo Município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do Município de Palmeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AEEE68D6

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.339, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, O REPASSE DE RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DE DOAÇÕES ESPECÍFICAS DO BANCO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, medianteTermode Fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à **Associação Menonita Beneficente (AMB)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná.
§1º – Os recursos financeiros objurgados totalizam a importância de R$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais), a qual provém da totalidade do capital obtido pelas doações específicas do Banco de Projetos FMDCA ao Projeto denominado "Linha Nova" de autoria da AMB e que será repassada em parcela única à entidade beneficiária.

Art. 2° As obrigações da entidade deverão ser transcritas no respectivo Termo de Fomento, cujo objeto é o repasse do valor descrito no §1º, do art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao valor vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no respectivo plano de trabalho, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Fomento e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Fomento poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5° O Termo de Fomento se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.
Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização do valor recebido, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F6349E86

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.340, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.307 DE 19 DE MARÇO DE 2026,

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta lei altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.307 de 19 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º*
---
§1º -
---
§2º - Os profissionais que, ainda assim, não atingirem o piso salarial do magistério na medida da diferença, em cada caso, serão adequados aos valores de R$ 5.130,60 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta centavos) aos cargos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e, proporcionalmente, de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) aos cargos de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.
§3º - Sobre o lançamento do Evento Financeiro Complementar incidirá Previdência Social, IRRF e demais encargos, seguindo os parâmetros do vencimento-base.
(NR)"
Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº6.307 de 19 de março de 2026, permanecem incólumes.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas demais disposições em contrário

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 d Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8DD3C0FB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de prova on-line de Certificação Profissional - RPPS para os seguintes grupos: Dirigentes, responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, membros Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, visando atender as necessidades da Autarquia.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE

CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL, empresa inscrita no CNPJ nº 43.446.228/0001-12, com o valor total de R$3.775,75 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

15 de abril de 2026

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:4DCE169B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

Objeto: Aquisição de purificadores elétricos para fornecimento de água (gelada e natural), abastecimento manual, produto completo para uso imediato, visando atender as necessidades da Autarquia.
Fundamentação: inciso II do art. 75, Lei 14133/21
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.36.00.00.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Contratada: CIRENE MARIA GONCALVES NALEVAIKO - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 01.547.429/0001-66 com o valor total de R$1.989,90 (mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 86/2026
Data de emissão: 10/04/2026.
Publique-se.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
(Decreto n° 18.800 de 18/12/2025)

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:CBA848BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 157/2025 - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA – LAR SAGRADA FAMÍLIA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela **Sra. Joceli Gomes Cunha,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.***.***-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.***.***-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.960/25**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA – LAR SAGRADA FAMÍLIA,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 76.578.244/0001-18**, estabelecida na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Edites Bet**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 875.***-2** e inscrita no **CPF/MF sob n° 286.***.***-91**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 157/2025, pactuado entre ambos, baseando-se na Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, pelo processo administrativo nº 4344/2026 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR: Para utilização dos rendimentos de aplicação financeira, o valor total do Termo de Fomento nº 157/2025 passará do total de R$ 51.209,45 (cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 52.345,45 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DAS RUBRICAS: Ficam alteradas as seguintes rubricas: " MOBILIÁRIO EM GERAL" de R$ 38.311,45 para R$ 39.477,45.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 157/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Administração Pública

EDITES BET
Associação Família de Maria – Lar Sagrada Família

Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CF8518F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1746/2026 - F.G ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Palmeira, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro, PR, inscrito no CGC/MF nº 76.179.829/0001-65 , neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Altamir Sanson , portador da Cédula de Identidade RG nº 33191286e do CPF/MF nº 456.206.529-04.

CONTRATADA: F.G. ENGENHARIA LTDA , CNPJ 33.583.252/0001-40 , localizada na Avenida Monteiro Lobato, nº 1600, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa – PR., CEP 84016-210 , a seguir denominada CONTRATADA, representada por FABRICIO VAZ GARCIA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.078.316-3 , inscrito no CPF sob n. º 409.018.538-60 , residente na Avenida Monteiro Lobato, nº 1600, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa – PR., CEP 84016-210 .

OBJETO: O objeto do presente Contrato é reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Colônia Maciel Local: Situado na BR-277, KM 184 – Distrito de Papagaios Novos, conforme memorial descritivo, projetos e demais documentos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 05/2026.

VALOR: R$ 1.174.370,90 (um milhão cento e setenta e quatro mil trezentos e setenta reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13de abrilde 2026.

FORO: Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Palmeira, 15de abrilde 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:43424280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2025

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº.76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Thiago Henrique Rigoni de Pontes, portador do RG sob nº. 7.318.184-4, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n° 18.805 DE 19/12/2025,, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.156.887/0001-16, representada pela Sra. CASSIA RAMOS TESQUE , brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.xxx.xxx-57 , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 7618/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 08/06/2026 até a data de 08/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 53/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:03E83ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2025

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº.76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Thiago Henrique Rigoni de Pontes, portador do RG sob nº. 7.318.184-4, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n° 18.805 DE 19/12/2025,, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa Gustavo da Silva Pinto Ribeiro Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.468.464/0001-92, representada pelo Sr. Gustavo da Silva Pinto Ribeiro , brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.xxx.xxx-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 7618/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 09/06/2026 até a data de 09/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 54/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:82FDF053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2025

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº.76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Thiago Henrique Rigoni de Pontes, portador do RG sob nº. 7.318.184-4, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n° 18.805 DE 19/12/2025,**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MODESTO E PEREIRA ARTEFATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 25.265.245/0001-71**, representada pela **Sra. Zenaide Alves dos Santos Pereira,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 899.xxx.xxx-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 7618/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 09/06/2026 até a data de 09/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 55/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Palmeira, xx de abril de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D3104599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

Palmeira, 15 de abril de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 17 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 3732/2026.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

SCHAIANE MARIA DE SOUZA;
CELIA REGINA SAGAZ;
FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS;
DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA;
ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA;
ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D3145C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.222 DE 15/04/2026 - NOMEAÇÃO DE MARIO CEZAR CAMARGO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE MIDIAS ELETRÔNICAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8118/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **MARIO CEZAR CAMARGO,** portador do RG nº 3.xxx.xx3-4, inscrito no CPF sob nº. 636.xxx.xxx-04, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE MIDIAS ELETRÔNICAS**, matrícula nº 301601, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, a partir de 16/04/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E5FE66C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 15 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2026 de 05 de janeiro de 2026, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.8 do edital acima indicado.

Nome completo: **DANIELE WROBEL SILVA**
Inscrição: 155
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:AAE0FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 15 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2026 de 05 de janeiro de 2026, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.8 do edital acima indicado.

Nome completo: **ADRIANE SCHENFELD MONÇALVES**
Inscrição: 132
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:10510449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 15 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2026 de 05 de janeiro de 2026, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.8 do edital acima indicado.

Nome completo: **MICHELE LEAL**
Inscrição: 134
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:068F92C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2026, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência

formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 14 de abril de 2026.

FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:4DB2845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2026, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 15 de abril de 2026.

GEOVANA GONSALVES ANTUNES DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:995E0087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2026, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 15 de abril de 2026.

LAISE FARAGO
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1C5F29D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1741/2026

CONTRATANTE: Município de Palmeira, Estado do Paraná, com sede à Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Altamir Sanson, portador da Cédula de Identidade RG nº 33191286 e do CPF/MF nº 456.206.529-04, e

CONTRATADA: VDL PAVIMENTAÇAO LTDA, CNPJ 04.279.785/0001-34 , localizada Rua Nicolau Maeder, 462 bairro Juvevê - CEP: 80.030-330 , a seguir denominada CONTRATADA, representada por Guilherme Sebastião Baltazar portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.277.270-5 , inscrito no CPF sob n. º 009.696.129- 58 , residente na Rua Nicolau Maeder, 462 bairro Juvevê - CEP: 80.030-330

OBJETO: O objeto do presente Contrato é Recape asfáltico em vias urbanas em CBUQ, 36.664,67 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: ? Avenida 7 de Abril (trecho entre a Rua Pedro Sawatzki até a Rua Vicente Machado) - extensão 2.067,11 m ? Rua XV de Novembro (trecho entre a Rua José Ernesto Erichsen Pereira até a Rua José Antonio Bordgnon) - extensão 1.000,00 m , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 04/2026.

VALOR: R$ 4.330.000,00 (quatro milhões trezentos e trinta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Palmeira, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:66A02B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2026

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE**

CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 29/04/2026 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site **https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php** também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 15 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:1373FAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 23/2026

D E C R E T O Nº23/2026

DECLARA LICITAÇÃO, MODALIDADE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada FRACASSADA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, Procedimento Licitatório nº 30/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026, tendo em vista a não participação de empresas no certame licitatório.

Art. 2º O presente Decreto se dá com base nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico de Lavra da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Palmital-PR, 14 de Abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Mu

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:152FBD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 21/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DECRETO N.º 21/2026
09 de abril de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no âmbito do Município de Palmital ao orçamento anual de 2026 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, I da Lei Municipal n.º 1.355/2025 de 11 de novembro de 2025 (LOA 2026), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II E III da Lei Federal 4.320/64, resolve e,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto, no orçamento o Município para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.117.999,59(um milhão, cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme dotações abaixo especificadas:

Codificação	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	
04.003	Departamento de Turismo	
23.695.2201.2-026	Atividades do Departamento de Turismo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
873.1005.03.99.01.01	Convênio 146/2026 - SETU - Estrutura Festa do Milho	399.402,18
874.1005.03.99.01.01	Convênio 172/2026 - SETU - Cavalgada Municipal	79.741,41

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.541.1501.1-082	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
837.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 916627/2021 - MIDR - Pav. Poliédrica R José Bas Oliveira e Rui Barbosa	238.856,00

Codificação	Especificação	Valor R$
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0-101	Liquidação de Precatórios, RPVs e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	**1.117.999,59**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementares provirão:

a) Do excesso de arrecadação das fontes colocada a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
837.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 916627/2021 - MIDR - Pav. Poliédrica R José Bas Oliveira e Rui Barbosa	238.856,00
873.1005.03.99.01.01	Convênio 146/2026 - SETU - Estrutura Festa do Milho	399.402,18
874.1005.03.99.01.01	Convênio 172/2026 - SETU - Cavalgada Municipal	79.741,41
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**717.999,59**

b) E da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Codificação	Especificação	Valor R$
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0-101	Liquidação de Precatórios, RPVs e Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 09 dias do mês de abril de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:905AFEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026 - P.E. 06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.638.367/0001-82, com endereço à Rua Quintino dos Santos s/nº, centro, na cidade de Boa Ventura de São Roque – Palmital/PR, neste ato por seu representante legal Sr. JUCELINO VELOSO MARTINS, inscrito no CPF/MF: 018.***.***-30

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

DATA DO CONTRATO: 09/04/2026
VIGÊNCIA: 30/03/207
VALOR TOTAL: R$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:931CE9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026 - P.I. 11/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 11/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: MBF EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço À Av Morio Tsujiguchi, 51 Cond Sun Lake - CEP: 86058266 - Bairro: Esperanca, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.216.907/0001-56, neste ato por seu representante Legal, Senhor MARCO AURELIO ROCCO RIBEIRO, portador do RG nº 4.***.***6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 396.***.***-81**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL, A SEREM REALIZADOS PELO LOCUTOR MARCO BRASIL FILHO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO, CAVALGADA E PASSEIO CICLÍSTICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 08/04/2026 (oito dias de abril de 2026)
VIGÊNCIA: 07/04/2027 (sete dias de abril de 2027).
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MARLY KETES ROSSI
Gestor

EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:2B3F77A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026 - P.D. 12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 12/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: MARCELO FERNANDO SILVESTRI 03064084909, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Principal, S/N Arroio Grande - Cep: 85270000 - Bairro: Rancho São Francisco, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.087.065/0001-44, neste ato por seu representante Legal, Senhor MARCELO FERNANDO SILVESTRI, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.***.***-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA TEMÁTICA INFANTIL "MINI FAZENDA", COM EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, A SEREM REALIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026

DATA DO CONTRATO: 09/04/2026 (nove dias de abril de 2026)
VIGÊNCIA: 07/06/2026 (sete dias de junho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MARLY KETES ROSSI
Gestor

EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:9C9B5EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026 - P.I. 13/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 13/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: POWER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Euclides Da Cunha, 1547 - CEP: 80730360 - Bairro: Bigorrilho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº62.805.293/0001-31, neste ato por sua

representante Legal, Senhora KAROLLINA BARROS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 472.***.***-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS ALI E RHUAN, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 09/04/2026 (nove dias de abril de 2026)
VIGÊNCIA: 07/07/2026 (sete dias de julho de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MARLY KETES ROSSI
Gestor

EVELY TACIANE SUERO DA CRUZ
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:369E4A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026 - P.E. 10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1104, SALA 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 10.797.656/0001-30, neste ato por seu representante Legal, Senhor ANTONIO MACIEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.***.***-53 denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DE CONSUMO INTERNO, PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DATA DO CONTRATO: 15/04/2026
VIGÊNCIA: 14/04/2027
VALOR TOTAL: R$ 613.419,92 (Seiscentos e Treze Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: DIEGO PADILHA DE JESUS
FISCAL: EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:8116EE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026 - P.E. 10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, em frente a matriz - CEP: 85270000 - bairro: centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato por seu representante Legal, Senhor EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.***.***-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DE CONSUMO INTERNO, PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DATA DO CONTRATO: 15/04/2026
VIGÊNCIA: 14/04/2027
VALOR TOTAL: R$ 451.855,23 (Quatrocentos e Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).

GESTOR: DIEGO PADILHA DE JESUS
FISCAL: EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:E439CC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026 - P.E. 10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: IDEAL LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Nossa Senhora Aparecida, 43 SALA 02 - CEP: 85150000 - Bairro: Centro, Turvo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº53.569.690/0001-60, neste ato por seu representante Legal, Senhor VALDECI DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.***.***-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DE CONSUMO INTERNO, PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DATA DO CONTRATO: 15/04/2026
VIGÊNCIA: 14/04/2027

VALOR TOTAL: R$ 108.084,86 (Cento e Oito Mil e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

GESTOR: DIEGO PADILHA DE JEUSS
FISCAL: EVELY TACIANE SUERO DA CRUZ
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:63544363

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 258/2026

PORTARIA Nº 258/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **ELITON CRISTOFOLLI DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 096.***.***-62, no cargo em comissão de Chefe de Seção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, com remuneração salarial CC4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 13/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de abril de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E13D75AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 259/2026

PORTARIA Nº 259/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **ODENILSON DE FREITAS FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 031.***.***-98, no cargo em comissão de Chefe de Seção da Secretaria de Obras e Urbanismo, com remuneração salarial CC4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 13/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de abril de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3FF68A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 260/2026

PORTARIA Nº 260/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **ELITON FERNANDES,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 094.***.***-85, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Vias, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 13/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de abril de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1CD99832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril (quarta-feira) de 2026, às 09 horas, na modalidade on-line, por meio de link a ser disponibilizado em tempo hábil.
Observa-se o respeito à antecedência mínima de cinco dias, consoante o disposto no Capítulo VI da Oitava Alteração do Protocolo de Intenções, e no Capítulo XII do Estatuto Social, ambos documentos oficiais do CISLIPA, possuindo, a referida reunião de Assembleia, a exclusiva finalidade da **Prestação de Contas do CISLIPA – referente ao exercício do ano de 2025.**

Paranaguá, 15 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:BE02870A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carrinhos elétricos, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA**, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna

pública a presente **ERRATA**, para fins de correção do Edital e do Termo de Referência, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

1.1. No Edital – Cláusula 3 (DO ORÇAMENTO ESTIMADO):

Onde se lê:
"3.1. O valor estimado da presente contratação é de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), correspondente à aquisição de 5 (cinco) unidades, com valor unitário estimado de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)."

Leia-se:
"3.1. O valor estimado da presente contratação é de R$ 619.655,33 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente à aquisição de 5 (cinco) unidades, com valor unitário estimado de R$ 123.931,06 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos)."

1.2. No Termo de Referência – Item 11 (ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO):

Onde se lê:
"11.1. O valor estimado da contratação é de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), correspondente à aquisição de 5 (cinco) carrinhos elétricos, com valor unitário estimado de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), obtido mediante pesquisa de mercado."

Leia-se:
"11.1. O valor estimado da contratação é de R$ 619.655,33 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente à aquisição de 5 (cinco) carrinhos elétricos, com valor unitário estimado de R$ 123.931,06 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos), obtido mediante pesquisa de mercado."

2. DA REABERTURA DOS PRAZOS
Em razão da alteração do valor estimado, que impacta a formulação das propostas, ficam **reabertos os prazos do certame**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO NOVO CRONOGRAMA

INÍCIO DO PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS	16/04/2026, às 08:00 horas (horário de Brasília)
FIM DO PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS	**30/04/2026**, às 09:59 horas (horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO CERTAME	**30/04/2026**, às 10:00 horas (horário de Brasília)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços que não conflitarem com a presente errata.
4.2. A presente errata será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema eletrônico ComprasBR, passando a integrar o Edital para todos os fins legais.

Paranaguá, 15 de abril de 2026.

JESSICA BUKAREWICZ
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:E63E2B0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 51/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ:	34.180.727/0001-10
Responsável pela assinatura:	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado via WEB com utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná SAMU/CISLIPA.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°49/2022
Dotação	Gestão Adm. CISLIPA: 01.001.10.102.0901.2001.3.3.90.39.00.00 Gestão de Serviços de Saúde SAMU: 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 53.016,51 (Cinquenta e três mil, dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
Prazo/Vigência	90 (noventa) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	13/04/2026

Paranaguá, 13 de abril de 2026.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:ADB2B9B7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º ADITIVO ao CONTRATO N° 014/2021

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDENCIA – CNPJ 08.542.807/0001-68
ATRIUM EMPRESA DE VIAGEM E TURISMO LTDA – CNPJ 25.898.537/0001-41

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: **15/04/2026**.
DATA DA VIGÊNCIA**: 17/04/2026 A 16/12/2026.**
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL", atendendo as necessidades da Paranaguá Previdência. Processo Administrativo n° 22678/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **"25.01.09.272.0010.2235. 33.90.33.01.00"**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
VALOR GLOBAL: **R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).**
CONTRATO: nº 014/2021 de 17/12/2021

ASSINATURAS: Ali El Kadri – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Daniel de Souza Lima Dornas
ATRIUM EMPRESA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
Maria Beatriz de Souza Lima Dornas
ATRIUM EMPRESA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:96A84E36

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA 81/2026

PORTARIA Nº 81/2026

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 1.213 de 08 de setembro de 2025, e tendo em vista do processo protocolado sob o nº 24384/2026.

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias ao servidor abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90072-1	Ali El Kadri	06/03/2025 à 05/03/2026	10	04/05/2026	13/05/2026

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 14 de abril de 2026.

LUCIANA MARTINS CAMARGO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:BB37EE6E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº082/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e tendo em vista do processo protocolado sob o nº24385/2026.

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias ao servidor abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90043-2	Mauricio dos Prazeres Coutinho	31/01/2025 a 30/01/2026	10	20/05/2026	29/05/2026
			20	14/09/2026	03/10/2026

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 15 de abril de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:138FF579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE– C.N.P.J. Nº 43.942.358/0001-46

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Realização de Estudo Técnico, Econômico. Jurídico e Financeiro, referente ao Sistema de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paranaguá. O Município de Paranaguá planeja contratar os serviços de consultoria técnica especializada para a elaboração dos estudos e documentos necessários para modelagem técnica, econômico-financeira e definição dos aspectos jurídico institucionais decorrentes, para o lançamento do edital de licitação para contratação de Parceria Público-Privadas (PPP) para a definição das reais necessidades dos serviços de limpeza pública e do manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos, como forma de atender os objetivos e metas definidas no Decreto n] 11.043/2022 do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, e, inteiro teor do processo administrativo nº 96.292/2025.

Processo Administrativo nº: 96.292/2025

Valor da Contratação: 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

Dotação orçamentária:
15.001.2135.0018.0122.0012.3339039.8203.1510
15.001.2135.0018.0122.0012.3339039.8203.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 15/04/2026

MÁRCIO LUIS PEDRERO VEGA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Desenvolvimento Rural e Pesca

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:DCBEEC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 15 de abril de 2026.

MÁRCIO LUIS PEDRERO VEGA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Desenvolvimento Rural e Pesca

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:46196814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026, que tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Realização de Estudo Técnico, Econômico. Jurídico e Financeiro, referente ao Sistema de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paranaguá. O Município de Paranaguá planeja contratar os serviços de consultoria técnica especializada para a elaboração dos estudos e documentos necessários para modelagem técnica, econômico-financeira e definição dos aspectos jurídico institucionais decorrentes, para o lançamento do edital de licitação para contratação de Parceria Público-Privadas (PPP) para a definição das reais necessidades dos serviços de limpeza pública e do manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos, como forma de atender os objetivos e metas definidas no Decreto n] 11.043/2022 do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, e, inteiro teor do processo administrativo nº 96.292/2025.

II. Adjudico o termo de fomento a Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE– C.N.P.J. Nº 43.942.358/0001-46.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de abril de 2026.

MÁRCIO LUIS PEDRERO VEGA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Desenvolvimento Rural e Pesca

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8442DC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº–008/2026–– Conselho Municipal de Assistência Social Paranaguá - Paraná.

Dispõe sobre as normas de fluxo documental, prazos e responsabilidades das Comissões do CMAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.

CONSIDERANDO:
A aprovação da minuta de resolução, feita pela plenária na 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá, realizada em 13 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer normas para a organização do fluxo de trabalho, prazos e atribuições das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paranaguá, visando assegurar a celeridade processual, o engajamento dos conselheiros e a transparência nas deliberações deste Colegiado.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 2º. Para fins de organização do trabalho técnico, as Comissões Permanentes do CMAS passam a ter as seguintes atribuições mínimas:
I – Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social - CPFAS:
a) Analisar e emitir parecer técnico sobre a proposta orçamentária da assistência social (PPA, LDO e LOA) antes da aprovação pelo Plenário;
b) Fiscalizar a execução financeira e a movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
c) Emitir parecer fundamentado sobre as Prestações de Contas anuais e os Demonstrativos Sintéticos Físico-Financeiros do Governo Federal e Estadual;
d) Acompanhar a alocação de recursos para a rede parceira e sugerir critérios para o financiamento dos serviços socioassistenciais.
II – Comissão Permanente de Normas e regulamentação - CPNR:
a) Elaborar minutas de Resoluções e propor atualizações no Regimento Interno do Conselho;
c) Emitir parecer sobre a legalidade e conformidade normativa de convênios, parcerias e editais de chamamento público;
d) Zelar pelo cumprimento da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no âmbito municipal.
III – Comissão Permanente de Inscrição de Entidades de Assistência Social - CPIAS:

Analisar processos e emitir parecer quanto à concessão, renovação ou cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social no CMAS;

Acompanhar o cadastro das entidades no CNEAS;

Zelar pelo cumprimento da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no âmbito municipal.

IV – Comissão Permanente de Políticas de Assistência Social - CPPAS:
a) Analisar e emitir parecer sobre o Plano Municipal de Assistência Social e o Pacto de Aperfeiçoamento do SUAS;
b) Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos Centros de Referência (CRAS, CREAS) e unidades de acolhimento;
c) Propor diretrizes para a realização das Conferências Municipais e monitorar o cumprimento das deliberações aprovadas;
d) Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da rede socioassistencial para subsidiar as decisões do Plenário.
V – Comissão Permanente de Ética:
a) Emitir parecer em processos que envolvam condutas éticas dos conselheiros e o cumprimento de suas responsabilidades institucionais;
b) Analisar denúncias e reclamações de usuários sobre falhas na prestação de serviços, garantindo o direito de defesa e o sigilo necessário;
c) Fomentar estratégias de fortalecimento do protagonismo dos usuários no controle social;
d) Mediar conflitos de competência entre as demais comissões, quando necessário.

Art. 3º. O CMAS poderá instituir Comissões Temporárias ou Grupos de Trabalho para o cumprimento de objetivos específicos e com prazo determinado de duração.

Parágrafo único. As Comissões Temporárias submetem-se, obrigatoriamente, ao mesmo rito procedimental, normas de fluxo documental, prazos de relatoria e deveres de assiduidade estabelecidos para as Comissões Permanentes nesta Resolução.

Art. 4º. As Comissões serão compostas por no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) membros titulares, assegurada sempre a composição paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil.

§ 1º. Os conselheiros suplentes poderão integrar as comissões, contando para fins de quórum e possuindo direito a voz e voto no âmbito da comissão.

§ 2º. A composição das Comissões dar-se-á, preferencialmente, por adesão voluntária dos conselheiros na primeira reunião plenária após a publicação desta Resolução ou do início de cada mandato.

§ 3º. Na ausência de voluntários em número suficiente para garantir a paridade e o funcionamento técnico, caberá ao Presidente do CMAS a designação de ofício (compulsória) dos membros, observando-se a alternância e as competências correlatas ao cargo ocupado pelo conselheiro.

§ 4º. A designação realizada pela Presidência possui caráter de convocação para o serviço público e múnus honorífico, sendo o seu cumprimento obrigatório para o exercício pleno do mandato de conselheiro.

§ 5º. Em caso de recusa injustificada no atendimento à designação de ofício, a Presidência procederá conforme o rito de apuração de responsabilidade previsto no Art. 11 desta Resolução e, no caso de representantes governamentais, notificará os Órgãos de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO II – DO FLUXO DOCUMENTAL E PROTOCOLO

Art. 5º. Todo processo ou matéria destinada às Comissões será obrigatoriamente encaminhado pela Secretaria Executiva do CMAS.

§ 1º. A Secretaria Executiva atribuirá sequência numérica específica e data de protocolo a cada processo antes do encaminhamento.

§ 2º. O protocolo de envio poderá ser realizado via correio eletrônico (e-mail), utilizando-se o endereço oficial informado pela Coordenação da respectiva Comissão.

Art. 6. A Secretaria Executiva terá o prazo imediato de até **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da matéria no CMAS, para formalizar o protocolo e enviá-lo à Comissão competente.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo implicará em falta grave, devendo a Presidência comunicar imediatamente o órgão gestor (SEMAS) para as devidas providências administrativas.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E RELATORIAS

Art. 7º. O prazo para a entrega do parecer escrito pela Comissão é de **15 (quinze) dias**, contados da data do protocolo de envio realizado pela Secretaria Executiva.

§ 1º. Ato contínuo ao recebimento da matéria, compete ao Coordenador da Comissão a designação imediata de um Relator.

§ 2º. Em situações de comprovada complexidade técnica, o Relator poderá pleitear junto à Presidência do CMAS a dilação do prazo por até 15 (quinze) dias, mediante exposição de motivos devidamente fundamentada.

§ 3º. Eventuais pedidos subsequentes de prorrogação de prazo deverão ser, obrigatoriamente, submetidos pelo Coordenador à apreciação e deliberação do Plenário deste Conselho.

§ 4º. A tramitação de processo em âmbito de Comissão que exceder o período correspondente a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas do CMAS ensejará a abertura imediata de protocolo de apuração de responsabilidade por parte da Comissão de Ética e/ou pela Diretoria do CMAS.

§ 5º. O parecer da Comissão deverá ser apresentado de forma escrita e assinada pelo Relator e pelo Coordenador da Comissão, para posterior leitura em Plenária.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO E PERIODICIDADE

Art. 8º. As Comissões Permanentes deverão realizar, no mínimo, uma reunião mensal ordinária, preferencialmente na semana que antecede a Reunião Plenária Ordinária do CMAS.

Parágrafo único. O calendário de reuniões das comissões deverá ser articulado com a Secretaria Executiva para garantir o suporte técnico e administrativo.

Art. 9º. Nenhum projeto ou deliberação será apreciado em Plenária sem o respectivo parecer da comissão competente.

CAPÍTULO V – DO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Art. 10º. Compete ao Coordenador da Comissão apresentar mensalmente em Plenária o "Relatório de Tramitação", informando o status de cada processo e as justificativas para eventuais atrasos.

Art. 11º. O descumprimento injustificado de prazos ou a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas da comissão implicará em comunicação oficial à Presidência do CMAS.
§ 1º. A Presidência notificará a entidade e/ou o governo de origem do conselheiro sobre o desengajamento nas atividades técnicas de comissão, para fins de providências conforme o Art. 10 do Regimento Interno, sendo tais ausências computadas para fins de vacância do cargo.

Art. 12º. A participação dos representantes governamentais nas Comissões do CMAS constitui dever funcional de natureza obrigatória, em estrita observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público previstos no Direito Administrativo.

§ 1º. O representante governamental que se ausentar das reuniões das comissões, sem justificativa legalmente aceita e sem a devida substituição pelo seu suplente, na periodicidade estabelecida no *caput* do Art. 11º desta Resolução, incorre em omissão de dever institucional.

§ 2º. Constatada a reincidência das ausências nos termos deste artigo, a Presidência do CMAS oficiará formalmente aos órgãos de controle interno do município (**Ouvidoria Geral do Município** e à **Controladoria-Geral**), para que se proceda à apuração de eventual responsabilidade funcional por omissão de dever institucional, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá.

CAPÍTULO VI – DO SUPORTE E GESTÃO

Art. 13º. A Secretaria Executiva manterá um painel de controle (Planilha de Gestão de Processos) atualizado mensalmente, contendo:

I – Número do processo e tema;

II – Comissão e Relator responsáveis;

III – Data de entrada e prazo final para parecer.

Art. 14º. A Secretaria Executiva apresentará, em todas as reuniões ordinárias, o painel de monitoramento de processos, destacando as datas de protocolo e os prazos de vencimento de cada parecer.

Art. 15º. Os casos omissos dessa Resolução serão tratados pela plenária do Conselho.

Art. 16º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:813790D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.149

PORTARIA N° 2.149

"Nomeia candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de Enfermeiro, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.606/2026, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e na Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear candidata regularmente inscrita, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerada apta pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

ENFERMEIRO - 40 HORAS		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
EDINA RIBEIRO MODESTO	011.601.612-35	74º

II - A candidata nomeada terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:63EA429A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.148

PORTARIA Nº 2.148

“Relota a servidora municipal Jaqueline Demetrio para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob n° 23.722/2026,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JAQUELINE DEMETRIO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 94.118-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:75F0E24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.150

PORTARIA Nº 2.150

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Rosangela Mendes Alves.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.799/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ROSANGELA MENDES ALVES, matrícula nº 9.244-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 08 de abril de 2026 e término em 15 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:733754CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.151

PORTARIA Nº 2.151

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Jaqueline Cordeiro dos Santos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.989/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 94.155-2, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de abril de 2026 e término em 16 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FFCCD14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.152

PORTARIA Nº 2.152

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Rosane dos Santos Frandji.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.391/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ROSANE DOS SANTOS FRANDJI, matrícula nº 8.888-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 07 de abril de 2026 e término em 14 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B4A626D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.153

PORTARIA Nº 2.153

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Alcilene do Rosario Barbosa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.002/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ALCILENE DO ROSARIO BARBOSA, matrícula nº 4.255-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06 de abril de 2026 e término em 13 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:76EC177E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.154

PORTARIA Nº 2.154

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Welington dos Santos Frandji."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.386/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matrícula nº 8.938-1, ocupante do cargo de Administrador de Empresas, lotado na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, com início em 07 de abril de 2026 e término em 14 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:255B0188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.155

PORTARIA Nº 2.155

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Osires Cordeiro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.900/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor OSIRES CORDEIRO, matrícula nº 2.392-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Regional da Ilha do Valadares, com início em 06 de abril de 2026 e término em 13 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6A2EEAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.156

PORTARIA Nº 2.156

"Concede licença maternidade à servidora Daniele Cristina da Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.582/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora DANIELE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 95.452-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 04 de abril de 2026 e término em 30 de setembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BD91D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 11 AO CONTRATO N° 172/2021 PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.210.810/0001-60

EXTRATO DE ADITIVO 11 AO CONTRATO N° 172/2021
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.210.810/0001-60

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Data: 16/04/2026

Objeto: Aditivo 11 ao Contrato nº **172/2021**. "O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos serviços inicialmente contratados, que consiste na inclusão de 01 (uma) embarcação adicional destinada ao transporte de resíduos sólidos e de 01 (uma) equipe complementar para execução dos serviços de roçada, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei n° 14.133/2021, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Concorrência n°: 010/2020
Processo Administrativo n°: 12880/2026

Valor: R$ 1.109.318,00 (Um milhão, cento e nove mil e trezentos e dezoito reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
GUILHERME GOLIN MACEDO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:9FD664AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 020/2025 CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001-16

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 020/2025
CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CS BRASIL FROTAS S.A

Data: 16/04/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 020/2025.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 47.928,48 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) no Aditivo 02 ao Contrato n° 020/2025:

Ref. 57 – 02.02.2340.3339033 Fonte 1000

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Pregão Eletrônico n°: 009/2024
Registro de Preços n°: 009/2024

Assinaturas:
THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:F3D44FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 04 AO CONTRATO N° 118/2025 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 07.340.993/0001-90

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 04 AO CONTRATO N° 118/2025
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.340.993/0001-90

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Data: 16/04/2026

Objeto: **Apostilamento 04 ao Contrato nº 118/2025.** "O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão do fiscal de contrato, conforme segue:

FISCAL: Aline Abalem Stahlschimidt, matricula n° 9101-3.
FISCAL SUBSTITUTO: Joel Caetano dos Santos Junior, matricula n° 10987-1.

O pedido tem fundamento no seguinte dispositivo:
Art. 67, da Lei 8.666/93."

Pregão Eletrônico nº: 023/2025
Processo Administrativo n°: 64604/2025

Assinaturas:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:B0A5D3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2026 NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 09.201.523/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2026

NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 09.201.523/0001-70

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Data: 16/04/2026

Objeto: Contrato nº **036/2026**. "Constitui objeto deste contrato administrativo para Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de reposição (genuínas, originais ou similares) dos veículos leves (automóveis), motocicletas, vans/utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados da frota pertencente às Secretarias do Município de Paranaguá, Lote 01, 02, 04 e 05, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Registro de Preços nº 008/2026."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 012/2026
Registro de Preços n°: 008/2026
Processo Administrativo n°: 80644/2025

Valor: R$ 3.924.455,35 (Três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
EDUARDO FELIPE MIRANDA
NEITON DE SOUSA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:6BC6F22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2026 FITALFA AUTO MECANICA LTDA CNPJ: 03.971.648/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2026
FITALFA AUTO MECANICA LTDA
CNPJ: 03.971.648/0001-01

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
FITALFA AUTO MECANICA LTDA

Data: 16/04/2026

Objeto: Contrato nº **037/2026**. "Constitui objeto deste contrato administrativo para Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de reposição (genuínas, originais ou similares) dos veículos leves (automóveis), motocicletas, vans/utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados da frota pertencente às Secretarias do Município de Paranaguá, Lotes 03 e 06, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Registro de Preços nº 008/2026."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 012/2026
Registro de Preços n°: 008/2026
Processo Administrativo n°: 80644/2025

Valor: R$ 2.942.350,40 (Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
EDUARDO FELIPE MIRANDA
BRUNO KOSAK FERREIRA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:706774AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1.O Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, do Fundo Municipal de Saúde de Paranaguá, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2025, para todos os fins legais.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentaria da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde 2025;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as recitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2025, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paranaguá, 15 de abril de 2026.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:EAD2E318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 08 DE 15 DE ABRIL DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca da PAS - Programação Anual de Saúde 2026, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 15 de abril de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 1ª Reunião Extraordinária do mês de abril de 2026;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da PAS - Programação Anual de Saúde 2026.

Paranaguá, 15 de abril de 2026.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:EE25FEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 09 DE 15 DE ABRIL DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 15 de abril de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 1ª Reunião Extraordinária do mês de abril de 2026;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** Relatório Anual de Gestão 2025.

Paranaguá, 15 de abril de 2026.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:DF363F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2 ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

2 ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025, referente ao ENDOSSO - Processo de Pregão nº 005/2024, Processo Administrativo nº 016/2024. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, Nº 14.261, 18ª Andar – Vila Gertrudes - São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, através de seu representante legal, o Sr. CARLOS EDUARDO MAMEDE POLÍZIO e a Sra. ANDREA NOGUEIRA SOARES. O objeto é o endosso da contratação de serviços de Seguro de maquinários que compõem a frota do Consórcio CICA. Valor de **R$ 42.546,59 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**. Paranavaí, 25 de março de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:3B738EC2

PROCURADORIA
PROCON DE PARANAVAÍ - DITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0012/2026

PROCESSO Nº24.09.0051.001.00100-3

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

Appn Benefícios, inscrito no CNPJ sob o nº 07.508.538/0001-50.

Que deverá comparecer neste órgão no**prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/).

Paranavaí, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE COSTA SANTOS
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A9722187

PROCURADORIA
PROCON DE PARANAVAÍ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0011/2026

PROCESSO Nº25.04.0051.001.00037-3

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

Appn Benefícios, inscrito no CNPJ sob o nº 07.508.538/0001-50.

Que deverá comparecer neste órgão no**prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem

como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/).

Paranavaí, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE COSTA SANTOS
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:319A9651

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS3H48	277490NIC0043293	24/03/2026	50020
AIG7288	277490T000001809	13/04/2026	76331
AIU3337	277490NIC0043291	24/03/2026	50020
ANK4E48	277490T000001808	13/04/2026	76331
APQ5078	277490T000000199	13/04/2026	54521
AQS7A44	277490T000001042	13/04/2026	67690
ASB2J67	277490T000001747	13/04/2026	76331
ASD1I61	277490T000001807	13/04/2026	59910
AVN8785	277490T000001744	13/04/2026	51930
AYA6J40	277490T000001810	13/04/2026	76331
AYJ7A37	277490T000000704	12/04/2026	54521
AYL0402	277490T000001804	13/04/2026	76331
AZC5587	277490T000001322	13/04/2026	76331
AZT6B64	277490T000001750	13/04/2026	56300
BAH2136	277490T000000197	13/04/2026	73662
BBA2515	277490NIC0043297	24/03/2026	50020
BBV5H61	277490NIC0043302	24/03/2026	50020
BDX3D38	277490T000001813	13/04/2026	59910
BEL8I11	277490T000000198	13/04/2026	76332
CYI6359	277490T000001818	13/04/2026	56222
DDU7372	277490T000001041	13/04/2026	67690
DHH8C22	277490T000000200	13/04/2026	54870
DHS0535	277490T000001321	13/04/2026	76331
FOP8C08	277490T000001745	13/04/2026	51930
FXU0F90	277490NIC0043292	24/03/2026	50020
NRM5J37	277490T000001823	13/04/2026	55411
QAE9F82	277490T000001811	13/04/2026	56300
RHJ0F53	277490T000001817	13/04/2026	76331
RHM1D77	277490NIC0043294	24/03/2026	50020
SDV8H80	277490NIC0043298	24/03/2026	50020
SEF6J11	277490T000000705	12/04/2026	76251
SEH6G24	277490T000001802	13/04/2026	59910
SFD4J90	277490NIC0043300	24/03/2026	50020
SFF9H17	116100T003693851	07/04/2026	54600
TAL5A10	277490T000000706	12/04/2026	54521
TAU7H86	277490T000001815	13/04/2026	76331
TAU7H86	277490T000001814	13/04/2026	57380
TBD0I79	277490NIC0043296	24/03/2026	50020
TBM6G72	277490T000001812	13/04/2026	76332
TBN4B20	277490NIC0043301	24/03/2026	50020
TBN9H48	277490T000001821	13/04/2026	76251
UAS1B57	277490T000001822	13/04/2026	55411
UBB0J53	277490NIC0043299	24/03/2026	50020
UBG4J45	277490NIC0043295	24/03/2026	50020
UBQ0G48	277490T000001803	13/04/2026	59910

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8B2DA22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2023 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2023
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

11º (Décimo primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 27/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.117.393-0 PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 27.048/2025.
CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 379, n.º 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, CEP 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 29.909.743/0001-60, representada neste ato pelo seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2.855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.689.058-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
O objeto do presente contrato é a "contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, OBRA: DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ, com área de execução de 22.741,03 m², localizado no Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí – Pr, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços", por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato nº 0555.668-25 – FINISA; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1. Através do presente instrumento as partes resolvem promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Empreitada Global nº 27/2023, no percentual aproximado de **53,11%**, perfazendo o valor total reequilibrado no montante de **R$ 84.757,90 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, com fundamento na legislação vigente e no princípio da equidade contratual, nos termos do artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/21, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme Memorando nº 349/2026/SEINFRAS, Parecer Técnico, declaração orçamentária emitida pela Contabilidade, declaração de adequação orçamentária assinada pelo Secretário ordenador da despesa, Termo de Anuência assinado pelo Gestor e Parecer Jurídico Referencial n.º 002/2023.
Parágrafo Primeiro: Os custos provenientes do presente reajuste serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
SEINFRAS - 05.002.15.451.0014.1100 – 44.90.51.02 – ruas, logradouros e estradas rurais – 682 – Operação de Crédito FINISA III – REF561

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Após o reequilíbrio firmado através do presente apostilamento, o valor global atualizado do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2023, para o período de 12(doze) meses, passou a ser de: **R$ 6.045.505,26 (seis milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data data que for notificada pela CONTRATANTE, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, **no percentual equivalente a 5%** (cinco por cento) **do valor contratual atualizado para todo o período** descrito na Cláusula Terceira do presente Apostilamento, nos termos da Cláusula 16ª, parágrafo quinto, do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Este apostilamento entra em vigor na data de sua publicação.
5.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 19680/2026.
5.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 27/2023).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE ABRIL DE 2026.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Pavsolo Construtora EIRELI
Representado Por
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Fiscal da Obra

REGINALDO AVELAR DA SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:1960EBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, torna público que às 08h30min horas do dia 29 de abril de 2026, na plataforma eLicita (https://elicita.atende.net/), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R$ 110.806,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paranavaí e na plataforma eLicita (https://elicita.atende.net/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

PARANAVAÍ/PR, 15 de abril de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:48451C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, torna público que às 08h30min horas do dia 30 de abril de 2026, na plataforma eLicita (https://elicita.atende.net/), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R$ 110.806,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paranavaí e na plataforma eLicita (https://elicita.atende.net/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

PARANAVAÍ/PR, 15 de abril de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:EA4A910D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O Município de Paranavaí comunica aos interessados a SUSPENSÃO da Pregão Eletrônico nº 15/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada que execute serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra, uniformes e EPI's, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paranavaí e Câmara Municipal de Paranavaí, para a análise e eventual adequação do Edital.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 22 de abril de 2026, às 08h30min, sendo que o edital retificado será divulgado na mesma forma de sua divulgação inicial, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/21).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:590F6B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
Registro de Preços kits de cuidados pós-parto
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará

procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Registro de Preços kits de cuidados pós-parto destinados às gestantes, com o objetivo de apoiar os primeiros cuidados com o recém-nascido e incentivar a adesão ao pré-natal, destinado a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

1.1.1. Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 16/04/2026 às 08:30 horas do dia 30/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 29/04/2026 às 09:00 horas do dia 30/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/04/2026.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 428.876,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais)
.
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranavaí - Paraná, em 15 de abril de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:CB70F0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO 86/2026

EXTRATO DO CONTRATO 86/2026
CREDENCIAMENTO 07/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. WANESSA DURANTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado contratante e a empresa 65.662.028 MARIA DEVANIR ALVES PIZIOLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.662.028/0001-30, estabelecida à R. Amazonas, na cidade de Paranavaí –PR, CEP 87.711-360, e-mail. Deva.pvai@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MARIA DEVANIR ALVES PIZIOLOO, inscrita no CPF 776.217.009-04, doravante denominado contratada resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é Credenciamento de empresas prestadoras de serviços para execução de reparos e manutenções emergenciais e rotineiras nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.
VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação R$ 18.484.574,60 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesas decorrente deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias:
CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02/04/2026, 08:15 Prefeitura Municipal de Paranavaí https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/CFB25341/0cAFcWeA6JKK22ihshstqzu6Y5HaTARuydv3IzEHtqbrvk1L5o7F-NpbchQlqIQNT2CN… 1/2
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega /execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

65.662.028 MARIA DEVANIR ALVES PIZIOLO

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:83CF51E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026

EXTRATO DO CONTRATO 091/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, inscrito no CPF 025.202.639-03, doravante denominado contratante e a empresa TAMAENGE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.515.401/0001-27, estabelecida à Av. Wellington da Silva, 359 CEP 86125-000, na cidade de Tamarana – PR, e-mail tamaengefreitas@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. Juliano Silva Araújo de Freitas, inscrito no CPF 139.511.719-52, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: O valor unitário para os serviços prestados é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. do contrato, sendo o valor total da contratação R$ 4.451.058,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
CÓDIGO REDUZIDO: 1301
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA CÓDIGO REDUZIDO: 1301
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
VÍNCULO: 0 - Recursos Ordinários (Livres)
SUBELEMENTO: 3339039829900000000 - Serviços de controle ambiental em geral
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.
PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.
DO FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TAMAENGE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:AE046993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2026 (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
(PROCESSO DIGITAL: 20601/2026)

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

CONTRATO Nº 56/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de Locação de Imóvelnº **56/2026**de**IDALINA MASSARELLI DO CARMO,**na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF com o nº 76.977.768/0001-81, prefeitura localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, CEP nº 87.702-000, Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, Sra. **LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**,doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o(a) **IDALINA MASSARELLI DO CARMO**, inscrita no Registro Geral - CPF 883.790.359-68; domiciliada Av. Rio Grande do Norte, 2000 , Centro, na cidade de Paranavaí/PR, doravante designado LOCADOR, neste ato representado(a) por **IDALINA MASSARELLI DO CARMO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Rua Antônio Felipe, 480, Jardim São João, no Município de Paranavaí, PR, objeto da matrícula nº 28417, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, PR, caracterizado por imóvel residencial com aproximadamente 368,16 metros construídos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por meio do presente Termo de Apostilamento em conformidade com o disposto no **art. 136 da 14.133/2021**, fica registrado que a **dotação orçamentária**vinculada ao **Contrato nº56/2026**, passa a ser incluída **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 455/2026, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Referência: 2021
• Elemento: (333903600) – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física
• Sub elemento: (3339036150000000) – Locação de Imóveis

• Referência: 947
• Elemento: (333903600) – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física
• Sub elemento: (3339036150000000) – Locação de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 56/2026), datado de 02de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura digital.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:D53FC78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para

o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, no dia **23 de abril de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
190º	ELYN MARIANA BORSATO DE SANTANA	AMPLA	XXX.391.879-XX
191º	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	AMPLA	XXX.836.039-XX
43º	HELOISA GABRIELI DE OLIVEIRA DE SOUZA	AFRO	XXX.052.229-XX
193º	HELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AMPLA	XXX.750.219-XX
194º	LAIS SILVA DE ANDRADE	AMPLA	XXX.623.329-XX
195º	JEOVANA MAIA DA ROCHA	AMPLA	XXX.995.859-XX
196º	MARCELA RECH ROZENDO	AMPLA	XXX.120.979-XX
197º	LUANA ELIAS SECCO	AMPLA	XXX.080.569-XX
198º	AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS	AMPLA	XXX.010.029-XX
199º	ALANA SEARA DANIEL	AMPLA	XXX.213.769-XX
200º	JESSILAINE SOUZA SILVA	AMPLA	XXX.959.839-XX

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:B09F94FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, no dia **23 de abril de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

ENFERMEIRO GERAL			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
02º	JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA	XXX.639.829-XX	AFRO
07º	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.459.999-XX	AMPLA
09º	CLAUDINEI BORSATO GONCALVES	XXX.900.289-XX	AMPLA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:6F4B029E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 262/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VALÉRIA DOS SANTOS ALVES – COZINHEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VALÉRIA DOS SANTOS ALVES
CPF/MF: XXX.438.119-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:A521B206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 729/2026

Dispõe sobre a nomeação interina de servidor no cargo em comissão de Diretor Especial de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 20051/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RICARDO DOS SANTOS PADILHA**, matrícula nº 11210-1, para o cargo em comissão de **Diretor Especial de Recursos Humanos,** junto à Secretaria Municipal de Administração, em caráter **interino**.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput deste artigo terá efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Padilha
Código Identificador:55F592E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 736/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, convocados respectivamente nos termos do Edital n° 081/2026 e Edital nº 089/2026, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF

25º	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	AMPLA	XXX.409.989-XX
52º	ROSIMEIRE DA SILVA DE CASTRO	AMPLA	XXX.885.149-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:BBE4844A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 737/2026

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação, por não atenderem à convocação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, por não atenderem à convocação, conforme o Edital nº 089/2026, republicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de abril de 2026.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
51º	ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA	AMPLA	XXX.732.289-XX
54º	MARIA ZENINA DE MORAIS	AMPLA	XXX.424.279-XX
59º	MARLI GOMES DA SILVA	AMPLA	XXX.205.119-XX
16º	CRISTIANE BENTO DOS SANTOS PETERS	AFRO	XXX.712.319-XX
62º	JOSIMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO SILVA	AMPLA	XXX.135.039-XX
64º	ADRIANA BISPO GARDIM	AMPLA	XXX.360.469-XX
65º	ADRIANE SOARES DE CARVALHO	AMPLA	XXX.824.929-XX
66º	BRUNA CESCA VILASBOA	AMPLA	XXX.779.089-XX
71º	VIVIANE APARECIDA DIAS RODRIGUES	AMPLA	XXX.461.969-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:C823269C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 741/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIRLEI BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES, protocolado sob n° 20423/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIRLEI BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6815-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 20423/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 22/04/2026 e término em 26/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:C7DBD076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 742/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANA COLLO DA SILVA, protocolado sob n° 21114/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANA COLLO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 7318-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (09 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 21114/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 15/04/2026 e término em 23/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:33F6E814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 743/2026

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 011/2026 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *o Processo Digital nº 19113/2026 e documentações anexas,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar a Sindicância Administrativa nº 011/2026, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, considerando o Processo Digital nº 19113/2026 e documentações anexas.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Valquíria Peres de Oliveira, Matrícula nº 7492-1 – Presidente;
II – Viviane Constantina Aguiar Dias da Silva , Matrícula nº 6382-1 – Secretário;
III – Priscila de Sá Costa, Matrícula nº 8571-1 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Mitiko Fujihara da Silva
Código Identificador:9E57296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

Resolução N°02/2026

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação à Deliberação de nº 005/2026 COEDE/PR,na modalidade fundo a fundo, para incentivo ao fortalecimentodas Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitosda Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná no valor de R$ 62.053,23 (sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí- CMDPCD no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº nº. 4.575/2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.779/2019;
Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação à Deliberação de nº 005/2026 COEDE/PR, na modalidade fundo a fundo, para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná no valor de R$ 62.053,23 (sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de abril de 2026.

ÂNGELA KOTSUBO
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:E69F618F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO - OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL

O Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria competente, vem, por meio da presente, NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da necessidade de permitir a execução da obra de ampliação de rede de distribuição rural trifásica 13,8 kV, com instalação de transformador trifásico para atendimento de nova ligação de 3x80A, tensão de fornecimento 220/127V, referente ao protocolo COPEL nº 01.20251989812772, protocolado em 28 de novembro de 2025.
A referida intervenção será executada na Estrada Paranavaí / São João do Caiuá, junto ao Lote 34/131-1, zona rural deste Município, conforme projeto aprovado pela COPEL e demais documentos anexos ao processo administrativo.
Conforme Ofício nº 038/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, o Município já declarou ciência quanto à execução da obra de extensão de rede da empresa Roberto Domingos Terras LTDA., sendo expressamente consignado que a instalação de postes e demais estruturas deverá observar a faixa de domínio da estrada rural.
Nos termos da Lei Municipal nº 1.552/1992, art. 2º, "fica declarado de domínio público as áreas que margeiam as vias públicas municipais, até 5,00 metros de cada lado do leito da estrada". Ainda, o parágrafo único do referido artigo estabelece que a utilização destas faixas de domínio depende exclusivamente de decisão do Executivo, de acordo com a necessidade e conformidade da obra a ser executada.
Dessa forma, considerando que a obra ocorrerá dentro da faixa de domínio público da estrada rural, não cabe oposição ou impedimento à execução dos serviços regularmente aprovados e autorizados pelos órgãos competentes.
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que se abstenha de impedir a execução da referida obra, liberando imediatamente o acesso à faixa de domínio necessária para implantação dos postes e equipamentos previstos no projeto.
Fica ainda advertido que, em caso de descumprimento da presente notificação, o Município adotará as providências administrativas e judiciais cabíveis para garantir a execução da obra e a preservação do interesse público, inclusive com encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas legais pertinentes.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
95	MARIO HÉLIO LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO	139	2/1B	JD. OURO BRANCO

Paranavaí, 15 de abril de 2026.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:C42357DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 01/2026 ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do Edital de Qualificação nº 01/2026, promovido pelo Município de Paranavaí/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998 e no Decreto Municipal nº 27.698/2026, visando à qualificação de entidades privadas, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais na área da saúde.

No prazo estabelecido no edital, as entidades interessadas protocolaram requerimento de qualificação por meio da plataforma digital do Município, instruindo os processos com a documentação exigida.

Recebidos os autos, estes foram encaminhados à Comissão de Qualificação, a qual procedeu à análise técnica da documentação apresentada, com vistas à verificação do cumprimento dos requisitos legais e editalícios.

Durante a análise, constatou-se a necessidade de complementação documental por parte de algumas entidades, sendo-lhes concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do edital.

As diligências foram devidamente atendidas pelas entidades, conforme documentação juntada.

É o relatório necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise dos requerimentos e da documentação apresentada fundamentou-se nas disposições contidas na Lei Federal nº 9.637/1998, no Decreto Municipal nº 27.698/2026 e no Edital de Qualificação nº 01/2026, especialmente quanto:
· Natureza jurídica das entidades (pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos);
· Previsão estatutária compatível com os requisitos legais (finalidade na área da saúde, não distribuição de resultados, estrutura de governança com Conselho de Administração e Diretoria);
· Composição e atribuições do Conselho de Administração;
· Regularidade fiscal e trabalhista;
· Apresentação de documentos obrigatórios, incluindo estatuto social, atas de eleição, balanço patrimonial, certidões e declarações exigidas.

Tendo em vista que a Lei nº 9.637/1998 e o Decreto nº 27.698/ 2026 estabelecem a composição do Conselho de Administração em conformidade com a estrutura prevista, e considerando que os estatutos admitem a criação de conselhos administrativos locais ou específicos para determinados contratos de gestão, fica a ressalva de que, previamente à assinatura do contrato de gestão, a entidade vencedora deve constituir o respectivo conselho em estrita observância às disposições legais e à legislação municipal aplicável.

Diante do exposto, e desde que atendida a condição estabelecida quanto à constituição do Conselho de Administração nos termos da legislação vigente e previamente à assinatura do contrato de gestão, esta Comissão **conclui pela qualificação das entidades relacionadas,**por terem demonstrado o atendimento aos requisitos previstos no edital e na legislação aplicável.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Qualificação **DECIDE**:

1. Pelo DEFERIMENTO da qualificação como Organização Social na área da saúde das seguintes entidades:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES -CNPJ nº 10.857.726/0001-07

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº 23.453.830/0001-70

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA/S3 GESTÃO EM SAÚDE - CNPJ Nº 14.284.483/0001-08

USC SAÚDE - CNPJ Nº 36.123.690/0001-13

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES - CNPJ Nº 11.421.131/0001-69

3.Pela publicação do resultado desta qualificação no Diário Oficial do Município.

4.Pelo encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a expedição do Certificado de Qualificação.

Paranavaí/PR, 15 de Abril de 2026.

Membros da Qualificação:

DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

MELISSA ALIBERTO
Secretaria Municipal de Saúde

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Fazenda

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Controladoria-Geral do Município

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:72E33683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 6.585, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Cadastro Municipal de Cuidadores de Pessoas Idosas e o Cadastro de Cuidadores Familiares no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu,nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Pato Branco, o Cadastro Municipal de Cuidadores de Pessoas Idosas e o Cadastro de Cuidadores Familiares, com o objetivo de organizar, reconhecer e fortalecer a rede de cuidado, qualificar a atenção e promover o envelhecimento ativo, digno e saudável.

Art. 2º O Cadastro Municipal de Cuidadores de Pessoas Idosas tem por finalidades:
I – identificar e registrar pessoas que exerçam a atividade de cuidador de forma profissionalou autônoma;
II – subsidiar políticas públicas de formação, certificação, encaminhamento e valorização dos cuidadores;
III – facilitar o acesso a programas de capacitação continuada e certificação profissional;
IV – permitir a articulação entre o Município, instituições de ensino e entidades parceiras;
V – garantir a segurança e a qualidade do atendimento às pessoas idosas.

Art. 3º O Cadastro de Cuidadores Familiares tem por finalidades:
I – identificar famílias que exerçam o cuidado de idosos dependentes em âmbito domiciliar;
II – reconhecer a função social e afetiva do cuidador familiar;
III – viabilizar inclusão em programas de capacitação e apoio psicossocial;
IV – possibilitar o acesso a programas a nível municipal, estadual ou federal de Bolsa Cuidador Familiar, quando houver.

Art. 4º Os cadastros de que trata esta Lei serão mantidos sob gestão conjunta das seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI;
IV – Comitê GestorAmigo da Pessoa Idosa.

Art. 5º A inscrição no Cadastro de Cuidadores de Pessoas Idosas será voluntária e condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
I – documento oficial de identificação com foto;
II – comprovante de residência;
III – comprovante de escolaridade mínima;
IV – certificado de curso de formação ou declaração de experiência.
§1º O Município poderá oferecer cursos de capacitação gratuitosaos cuidadores interessados.
§2º A participação noscursos promovidos pela Prefeitura será requisito para o credenciamentoformal no cadastro.

Art. 6º A inscrição no Cadastro de Cuidadores Familiares deveráser realizada mediante:

I – declaração de vínculo de cuidado com pessoa idosa dependente;
II – comprovação de residência no mesmo domicílio;
III – avaliação e acompanhamento pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS;
IV – consentimento da pessoa idosa ou de seu representante legal.

Art. 7º O Município poderá concederaos cuidadores cadastrados:
I – certificados de participação;
II – prioridade em programas de capacitação e apoio psicossocial;
III – reconhecimento público e inclusão em políticas de valorizaçãodo cuidado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias a partir da data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da vereadora Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 15 de abril de 2026.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:288B31E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, n° 271, Bairro Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geri Natalino Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4551478-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 648.471.369-34. CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 05.461.328/0001-29. OBJETO**:** É a execução de Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 35.453,44m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Estrada Irineu Bertani, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 702/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 04/2026. VALOR: R$ 6.927.855,13 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2026. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:EC2C27DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DEDISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026- PROCESSO Nº 57/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o licenciamento de 10 (dez) acessos da ferramenta de inteligência artificial denominada ChatGPT Business, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às demandas do Setor de Planejamento de Contratações da Secretaria de Administração e Finanças e aos setores que trabalham com licitações das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Assistência Social e Esporte e Lazer, e demais secretarias.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2026 às 08h01min
ENVIO DE LANCES: 24/04/2026 das 08h01min às 14h01min
LOCAL/LINK: www.bnc.org.br
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:R$ 22.870,00.
ID CONTRATAÇÃO PNCP:76995448000154-1-000059/2026
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patobranco.pr.gov.br - www.bnc.org.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:4AF6FD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 01/2026 ATA DE ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DILIGÊNCIAS – ENVELOPE Nº 02

Aos **15 dias do mês de abril de 2026**, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designados por meio da **Portaria nº 07/2025** para condução do **Chamamento Público nº 01/2026**, que subscrevem a presenta Ata. A reunião teve por finalidade proceder à análise dos documentos de habilitação apresentados pelas organizações classificadas na etapa anterior, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis. Esteve presente acompanhando os trabalhos da Comissão o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que acompanhou toda a análise realizada, manifestando concordância com os encaminhamentos e deliberações adotados pela Comissão. A Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados, observando estritamente os requisitos previstos no edital, especialmente quanto aos itens 6.1, 12.1, 3.10.1, 12.1.4, 12.1.12 e à comprovação de capacidade técnico-operacional, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Registra-se que a análise foi realizada exclusivamente com base nos documentos constantes no processo, sendo vedada a consideração de elementos externos, em observância ao princípio do julgamento objetivo. Considerando a análise, foi expedido o seguinte parecer: **INSTITUTO REMANSO DA PEDREIRA:** A organização apresentou a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de experiência prévia compatível com o objeto, regularidade fiscal e institucional, bem como elementos suficientes que evidenciam capacidade técnico-operacional para execução do atendimento previsto. Verificou-se que a documentação demonstra estrutura consolidada, histórico de execução em escala compatível com o objeto e equipe técnica**.** Entretanto**,** embora a organização tenha apresentado a composição da equipe técnica, não foram identificados nos autos os currículos resumidos dos profissionais indicados, conforme exigido no item 11.1, alínea “h”, do edital. Dessa forma, torna-se necessária a complementação da documentação para fins de verificação da qualificação técnica da equipe proposta. **Diligência a ser cumprida**: Apresentar os currículos resumidos da equipe técnica indicada, contendo formação acadêmica, experiência profissional e área de atuação, conforme exigido no item 11.1, alínea “h”, do edital. **FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM-ESTAR – FUNDABEM:** A organização apresentou documentação regular quanto aos aspectos jurídicos, fiscais e institucionais, bem como elementos de comprovação de experiência prévia compatível com o objeto. Todavia, foram identificadas as seguintes necessidades de complementação: **Equipe técnica:** A documentação apresentada indica equipe técnica, contudo não demonstra de forma suficiente o atendimento integral aos requisitos do item 3.10.1 do edital, especialmente quanto à qualificação e regularidade profissional dos integrantes. **Condições do espaço físico:** Foi identificada documentação contendo apontamentos relativos às condições de segurança do imóvel, não sendo possível aferir, de forma conclusiva, a regularidade das condições necessárias à execução das atividades com o público previsto. A diligência se justifica como medida de verificação complementar de requisitos já previstos no edital, especialmente quanto à qualificação da equipe e às condições de execução do objeto, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei nº 13.019/2014. **Diligência a ser cumprida:** Apresentar **comprovação atualizada da composição da equipe técnica**, incluindo: qualificação

dos profissionais; comprovação de formação dos profissionais indicados; comprovação de registro ativo no conselho profissional competente, quando aplicável; declaração de disponibilidade dos profissionais para atuação na execução do objeto; Apresentar **comprovação das condições de segurança do imóvel**, mediante: Alvará do Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB) válido; ou documentação que comprove a regularização em andamento, incluindo protocolos, laudos técnicos, comprovação de execução de adequações ou outros documentos idôneos; de forma a permitir a verificação objetiva do atendimento ao item 3.10.1 do edital. **INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICÊNCIA:** A organização apresentou documentação de habilitação regular quanto aos aspectos formais exigidos no edital, incluindo certidões e documentos institucionais. Contudo, a análise técnica identificou necessidade de esclarecimentos relevantes quanto à qualificação da equipe, à capacidade técnico-operacional e às condições do local de execução: **Equipe técnica:** A documentação apresentada não demonstra, de forma suficiente, o atendimento integral aos requisitos do item 3.10.1 do edital, especialmente quanto à formação e regularidade profissional dos integrantes. **Condições do local de execução:** Verificou-se que os documentos referentes às condições sanitárias e de segurança contra incêndio apresentados referem-se ao endereço da sede da organização, não sendo possível aferir, de forma suficiente, a regularidade e adequação do local indicado para execução das atividades. A diligência se justifica como medida de verificação objetiva da capacidade de execução, nos termos do edital e do art. 33, inciso V, da Lei nº 13.019/2014. **Diligência a ser cumprida:** Apresentar **comprovação atualizada da composição da equipe técnica**, incluindo: qualificação dos profissionais; comprovação de formação dos profissionais indicados; comprovação de registro ativo no conselho profissional competente (CRESS/CRP), no caso da Profissional de referência; declaração de disponibilidade para atuação na execução do objeto; Apresentar **comprovação ou esclarecimento quanto às condições do local de execução das atividades**, incluindo: documentação sanitária referente ao local de execução, documentação referente às condições de segurança contra incêndio (AVCB/CLCB) do local de execução ou esclarecimento equivalente que permita aferir a regularidade do espaço. Nesse sentido, considerando que na hipótese de inabilitação das 03 entidades os itens para os quais participaram restariam fracassados; Considerando o interesse público envolvido; Considerando o princípio da eficiência; A Comissão de Seleção abrirá prazo para apresentação dos documentos faltantes. Dessa forma, ficam as entidades: **INSTITUTO REMANSO DA PEDREIRA; FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM-ESTAR – FUNDABEM e INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICÊNCIA NOTIFICADAS** no prazo de até **15 (quinze) dias** corridos para atendimento das diligências, nos termos do edital. Decorrido o prazo, a Comissão procederá à nova análise, podendo promover a habilitação ou inabilitação das organizações, caso não reste comprovado o atendimento aos requisitos previstos, especialmente quanto à qualificação técnica, condições de execução e capacidade técnico-operacional. O resultado de cada fase do chamamento será publicado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Pedro Angelo Dutra Beladelli; Rita de Cassia Ghizzi; Daniel Avila Maciel; Taciana Ferron; Gorete de Fatima Procopio e Daiane Galvão.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:323D2D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2025/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025. PROCESSO N° 82/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Mang Foods Atacadista Ltda. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal. ADITAMENTO: Com base no Art. 124, inciso II, alínea "d" da lei n° 14.133/21, e com fundamento nas justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo 5.321/2026, ficam reequilibrados os itens: 75, 76, 77, 79, 80, 255, 257, 286 e 288 conforme Anexo I – Itens Reequilibrados. Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo. Pato Branco, 15 de abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

WLADEMYR ALBERT FERREIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:EA9D77F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 106/2025/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Cetric S.A. OBJETO: A realização de desgaseificação, a remoção de componentes, a desmobilização de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis, a retirada e a destinação adequada de solo contaminado, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e Meio Ambiente. APOSTILA-SE: Do Prazo de Vigência, com base no artigo 111 c/c 115, §5º da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula Terceira, IV, alinea "b" do contrato, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a viger até o dia 10/10/2026. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 15 de abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

VALMIR BALDISSERA –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:C9D26374

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; art. 44 da Lei Municipal nº 1.245 de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 10.845, de 07 de abril de 2026, do Gabinete do Prefeito - Procon;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público efetivo **SANDRO MARCOS CANDIDO SILVA**, Matrícula nº 5542-5, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo S, para responder interinamente pelo cargo de Diretor do Procon, Junto ao Governo Municipal, em razão de férias da atual diretora.

Art. 2º Durante o período de substituição, o servidor referido no Art. 1º responderá pelas atribuições inerentes à função, podendo praticar todos os atos administrativos necessários ao regular funcionamento do órgão.

Art. 3º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor designado perceberá o provimento comissionado, proporcional aos dias em que responderá pelo cargo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 13 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026.

Art. 5º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:55C655FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Despacho nº 11 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Memorando nº 9.300, de 26 de março de 2026 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade concedido por meio da Portaria nº 254, de 26 de março de 2026, a servidora pública efetiva **ADELIR DAMETO LEONARDI**, Matrícula nº 6489-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:54176E44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Despacho nº 11 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Memorando nº 9.300, de 26 de março de 2026 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade concedido por meio da Portaria nº 254, de 26 de março de 2026, a servidora pública efetiva **MARLENE VARGAS FANTIN**, Matrícula nº 6698-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0A628B4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 11.871, de 15 de abril de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **LIDIANE ZINI,** matrícula nº 11603-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção Logística Administrativa, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:DB5033C9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.854, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 5.568.683,05 (cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 11.816, de 15 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.568.683,05 (cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEP. DE APOIO OPERACIONAL E INFRAEST. EDUC.**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0094	**Programa de Construção Reforma e Manutenção das Unidades Escolares**	
1.078	Construir Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 104 (25390)	Obras e Instalações	370.000,00
4.4.90.51 – 9053 (43132)	Obras e Instalações	3.686.183,05

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO**	

	AMBIENTAL	
18	**Gestão Ambiental**	
18.452	**Serviços Urbanos**	
18.452.0070	**Gestão da Central de Óbitos, Cemitérios e Capelas Mortuárias**	
2.440	Implantação e Manutenção dos Cemitérios Municipais	
3.3.90.30 – 51045 (41955)	Material de Consumo	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0101	**Infraestrutura Esportiva**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 9054 (43134)	Obras e Instalações	1.462.500,00

Total	**5.568.683,05**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas ao orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEP DE APOIO OPERACIONAL E INFRAEST EDUC**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0094	**Programa de Construção Reforma e Manutenção das Unidades Escolares**	
1.041	Construir Unidades Escolares	
4.4.90.51 – 104 (25343)	Obras e Instalações	370.000,00

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
51045	Outros Recursos não vinculados - superávit	50.000,00

III - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas ao orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R$)
9053	Convênio Termo de Compromisso nº 979301/2024/FNDE/CAIXA - Construção da Creche no Bairro São Roque	3.686.183,05
9054	Construção Espaço Esportivo no Bairro São Francisco - Termo de Compromisso nº 988074/2025/MESP/CAIXA	1.462.500,00

Total	**5.568.683,05**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AFD02EA6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.855, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 361.190,00 (trezentos e sessenta e um mil cento e noventa reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 11.762, de 15 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 361.190,00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEP ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.625	Manutenção de Departamento de Assistência Comunitária	
4.4.90.52 – 000 (26101)	Equipamentos e Material Permanente	25.254,50
4.4.90.52 – 9051 (43136)	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
4.4.90.52 – 9052 (43137)	Equipamentos e Material Permanente	230.935,50

Total	**361.190,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas ao orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEP ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.625	Manutenção de Departamento de Assistência Comunitária	
3.3.90.39 – 000 (26099)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.254,50

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas ao orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R$)
9051	Convênio Termo nº 66/2026 - SECID - SIT 80569 – Aquisição de um veículo Sedan	105.000,00
9052	Convênio Termo nº 63/2026 - SECID - SIT 80570 – Aquisição de um veículo tipo minivan e um veículo Sedan	230.935,50

Total	**361.190,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:66019240

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2026

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E JOSÉ ORESTES MATTES**
OBJETO:	O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, de 300 m³ (trezentos metros cúbicos) de terra. A terra doada terá como finalidade auxiliar o DONATÁRIO nas obras de aterro do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Pinheirinho em Pato Branco – PR.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C06EDBB6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.584, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei nº 6.379, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a colocação de casas e abrigos comunitários, bem como comedouros e bebedouros para cachorros de rua no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n.º 6.379, de 16 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1ºFica autorizada, nos termos desta Lei, a instalação e manutenção de abrigos, comedouros e bebedouros para cães e gatos em situação de rua, denominados animais comunitários, em espaços e áreas públicas do Município de Pato Branco, com o objetivo de garantir sua proteção, bem-estar e acesso à alimentação e hidratação.

Art. 2ºPara os fins desta Lei, considera-se:
I -animal comunitário:aquele que, apesar de não possuir um tutor formalmente definido, estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e afeto, sendo por ela cuidado e alimentado;
II -cuidador:pessoa física, grupo de pessoas, organização não governamental - ONG ou empresa que se responsabiliza voluntariamente pelos cuidados ao animal comunitário e pela manutenção dos equipamentos de que trata esta Lei.

Art. 3ºA instalação das estruturas deverá atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:
I - serem confeccionadas com material seguro, durável, de fácil higienização e que não gere risco à saúde de pessoas e animais;
II - serem instaladas em locais que não obstruam a passagem de pedestres, o acesso a garagens, rampas de acessibilidade ou a circulação de veículos;
III - conter, em local visível e protegido, a identificação do cuidador responsável, com nome e telefone para contato;
IV - respeitar um distanciamento mínimo de estabelecimentos como escolas e unidades de saúde, conforme avaliação do órgão municipal competente, para prevenir riscos sanitários.

Art. 4ºOs abrigos deverão ser construídos com materiais impermeáveis, possuir base elevada que evite o contato direto com o solo úmido e contar com proteção contra vento e chuva, garantindo ventilação adequada.
Parágrafo único.É vedado o uso de materiais que possam causar ferimentos, intoxicação ou que facilitem o acúmulo de água parada.

Art. 5ºOs comedouros e bebedouros deverão ser de material lavável, fixados de modo a evitar seu tombamento e ser higienizados com água e sabão neutro com a frequência necessária para garantir a qualidade do alimento e da água, evitando a proliferação de vetores.

Art. 6ºA instalação por parte de cuidadores em espaços públicos dependerá de requerimento simplificado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá conter:
I - nome, CPF/CNPJ e contato do responsável;
II - endereço exato onde se pretende instalar a estrutura;
III - declaração de responsabilidade pela manutenção e higienização.
Parágrafo único.Protocolado o requerimento, a autorização será considerada tacitamente concedida se não houver manifestação contrária e fundamentada do órgão competente no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 7ºA responsabilidade pela conservação, limpeza, fornecimento de alimento e água será exclusiva do cuidador ou da entidade responsável pela instalação, formalizada através de um termo de responsabilidade simplificado no ato do requerimento.
Parágrafo único.O abandono ou a má conservação da estrutura, constatada pela fiscalização, poderá acarretar na sua remoção e na suspensão de novas autorizações para o responsável.

Art. 8ºFica o Poder Executivoautorizado a instalar, prioritariamente, abrigos, comedouros e bebedouros nas áreas externas de repartições públicas municipais com circulação de animais comunitários, podendo utilizar, para o abastecimento, recursos do Banco de Rações Municipal, quando instituído.
Parágrafo único. A instalação de que trata o *caput* será realizada, preferencialmente, em locais que possuam sistema de vigilância por câmeras de monitoramento, visando à proteção dos equipamentos e à segurança do local.

Art. 9ºÉ vedada a remoção, destruição, danificação ou obstrução das estruturas instaladas nos termos desta Lei, salvo por determinação do órgão municipal competente.
Parágrafo único.A prática de qualquer dos atos descritos no *caput* sujeitará o infrator às sanções previstas no Código de Posturas do Município e na legislação ambiental, civil e penal aplicável.

Art. 10.A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que poderá contar com o apoio de cidadãos e protetores cadastrados para atuarem comofiscais sociais voluntários.

Art. 11.Para todos os fins legais, o cuidador cadastrado nos termos desta Lei, que atua de forma voluntária e gratuita, não será considerado proprietário, tutor ou guardião do animal comunitário.
§ 1ºA atividade do cuidador é considerada uma colaboração de relevância social com o Poder Público, não configurando vínculo de posse ou detenção sobre o animal, que permanece em estado de liberdade.
§ 2ºEm razão do disposto no *caput*, não poderá ser imputada ao cuidador a responsabilidade civil por danos ou a responsabilidade criminal por atos imprevisíveis praticados pelo animal, ressalvados os casos de dolo ou culpa direta comprovada do cuidador.

Art. 12.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9B4E0F43

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Comissão Organizadora do Natal 2026 do Município de Pato Branco, designa seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, incisos VII e XXIII, na forma do art. 62, II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a relevância do evento natalino no Município de Pato Branco para a comunidade local, o fomento ao turismo e o impacto positivo na cultura e economia municipal;
Considerando a necessidade de articulação integrada entre as Secretarias Municipais e Departamentos vinculados ao desenvolvimento social, econômico e cultural do Município para a organização, concepção e execução das festividades natalinas inseridas no Calendário Oficial de Eventos do Município;
Considerando o princípio constitucional da transparência na gestão pública, especialmente quanto à prestação de informações à sociedade e aos órgãos de controle, com dados claros e adequados sobre a atuação administrativa relacionada ao evento;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como das normas de transparência, acesso à informação e proteção de dados pessoais;
Considerando a complexidade logística, orçamentária e operacional do evento, que demanda planejamento estruturado, coordenação multissetorial e acompanhamento sistemático por comissão específica; e

Considerando o Memorando nº 10.518, de 6 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Organizadora do Natal de Pato Branco 2026, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e supervisionar as ações e atividades relacionadas às festividades natalinas do exercício de 2026.
Parágrafo único. A Comissão terá caráter temporário, encerrando suas atividades após a apresentação do relatório final de que trata o art. 9º desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Natal de Pato Branco 2026 será composta pelos seguintes membros titulares:
I - Ivete Ferrarini Iakmiu, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Presidente;
II - Jaquelini Aparecida Belusso Morosini Klein, Assessoria de Programas e Metas, Vice-Presidente;
III - Tibério Lopes, Assistente em Gestão, 1º Secretário;
IV - Bianca Bortot Cadore, 2ª Secretária;
V - Gilvan Augusto Nava, Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Membro;
VI - Maurício Maculan, Diretor do Departamento de Cultura, Membro;
VII - Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Membro;
VIII - Ezaul Zillmer, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Membro;
IX – Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Membro.
X - Leonardo Bertoncello, Chefe do Setor de Recreação, Membro
XI – Francieli Catusso Tamagno, representante da Associação Empresarial de Pato Branco (ACEPB), membro;
§ 1º As atividades dos membros da Comissão serão consideradas serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.
§ 2º Cada membro titular poderá indicar um suplente, mediante comunicação formal à Presidência da Comissão, para substituí-lo em caso de ausência ou impedimento.
§ 3º Poderão ser convidados, para colaboração institucional e sem direito a voto, representantes de outras entidades públicas ou privadas relacionadas ao evento, bem como técnicos e especialistas, quando necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Compete à Presidência da Comissão:
I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II - coordenar os trabalhos e distribuir tarefas entre os membros;
III - solicitar apoio técnico e administrativo às secretarias e órgãos municipais;
IV - representar a Comissão perante autoridades e entidades públicas ou privadas;
V - encaminhar o relatório final ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Compete à Vice-Presidência:
I - substituir a Presidência em suas ausências e impedimentos;
II - auxiliar na coordenação das atividades da Comissão;
III - supervisionar a elaboração do relatório final.

Art. 5º Compete ao 1º Secretário:
I - secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas;
II - manter organizado o arquivo documental da Comissão;
III - controlar prazos e acompanhar o cumprimento das deliberações;
IV - realizar as comunicações oficiais determinadas pela Presidência;
V - auxiliar a Presidência na coordenação das atividades gerais relacionadas à realização do evento e demais atos administrativos que lhe forem atribuídos.

Art. 6º Compete à 2ª Secretaria:
I - auxiliar a Primeira Secretaria na organização documental e no registro das reuniões;
II - substituir a Primeira Secretaria em suas ausências e impedimentos;
III - colaborar no controle de prazos, na consolidação de informações e no acompanhamento das providências deliberadas pela Comissão.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora do Natal de Pato Branco 2026:
I - elaborar o planejamento geral das festividades natalinas, incluindo cronograma de atividades e programação cultural, artística, decorativa e recreativa alusiva ao período natalino;
II - definir diretrizes para decoração, iluminação especial e ornamentação dos espaços públicos;
III - articular, junto aos órgãos e entidades competentes, as providências relacionadas à segurança, ao trânsito e à mobilidade urbana durante o período natalino;
IV - promover a integração entre Secretarias, departamentos, entidades parceiras e colaboradores, observados os instrumentos jurídicos cabíveis;
V - acompanhar a execução física do planejamento do evento e consolidar informações administrativas prestadas pelos órgãos responsáveis;
VI - receber, organizar e sistematizar documentos e informações necessários à memória administrativa e à elaboração do relatório final, sem substituição das competências próprias dos órgãos técnicos, jurídicos, de controle interno, de contratação e de execução orçamentária e financeira;
VII - subsidiar, quando solicitada, as unidades competentes no atendimento a demandas de órgãos de controle e a pedidos de informação, vedada a emissão, pela Comissão, de manifestações conclusivas privativas da autoridade competente;
VIII - promover reuniões periódicas para avaliação do andamento das atividades e deliberação sobre questões pertinentes ao planejamento e à execução do evento;
IX - elaborar relatório final consolidado das atividades desenvolvidas, contendo informações de planejamento, execução e resultados do evento, sem prejuízo das prestações de contas e dos atos formais de responsabilidade das unidades competentes;
X - zelar para que a divulgação institucional e o eventual tratamento de dados pessoais, inclusive registros fotográficos e audiovisuais, observem a legislação aplicável, especialmente as normas de transparência, acesso à informação e proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. A Comissão poderá constituir grupos de trabalho temáticos para auxiliar na execução de tarefas específicas, integrados preferencialmente por agentes públicos municipais.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidência ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros titulares.
§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença de, no mínimo, metade mais um dos membros titulares da Comissão.
§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros titulares presentes, cabendo à Presidência o voto de qualidade em caso de empate.
§ 3º Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas, que deverão ser assinadas pelos membros titulares presentes, admitido o registro da participação de convidados, quando houver.

Art. 9º A Comissão elaborará relatório final consolidado contendo:
I - descrição detalhada das atividades realizadas durante o Natal de Pato Branco 2026;
II - avaliação dos resultados alcançados, com os indicadores disponíveis de público, impacto econômico, cultural e institucional;
III - registro fotográfico e audiovisual das festividades, quando houver, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as diretrizes administrativas aplicáveis;
IV - relação sintética das principais providências adotadas pelos órgãos e unidades envolvidas na execução do evento;
V - relação sintética das despesas e contratações relacionadas ao evento, elaborada com base nas informações prestadas pelas unidades competentes, sem prejuízo das prestações de contas e dos atos formais de responsabilidade dos órgãos e agentes legalmente incumbidos;
VI - sugestões e recomendações para eventos futuros relacionados ao Natal.
§ 1º O relatório final deverá ser apresentado ao Gabinete do Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento oficial das festividades natalinas.
§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da Presidência da Comissão.

Art. 10. Fica assegurado à Comissão o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos, a ser prestado pelas Secretarias e órgãos municipais.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão, no âmbito administrativo interno e sem inovação normativa, ad referendum do Prefeito Municipal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:60F3CDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.409/2026 - DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 3.409/2026 - DE 15 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhora **IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO** no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei Municipal nº 45195 de 13 de novembro de 1945 alterada pela Lei Municipal nº 12732013 de 12 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2026 a 2028.

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social Adrielen Larissa Zamboni-**Titular**
Patricia Tenczna-**Suplente**
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto Gislaine Aparecida Soares Galle-**Titular**
Eliziane Ribeiro-**Suplente**
Secretaria Municipal de Saúde
Lucas Auguso Fenker- **Titular**
Paola Cardoso- **Suplente**
Secretaria Municipal de Administração
Maria Camila da Rocha- **Titular**
Luiz Sergio Oleksichen- **Suplente**

TRABALHADORES DO SETOR
Francieli Daiane Bueno- **Titular**
Greicy Soares Padilha- **Suplente**
Representantes dos Usuários Marilene Antunes- **Titular**
Elizete Marino- **Suplente**
Representantes dos Usuários
Ana Paula Costodio-**Titular**
Roseli do Carmo Guimarães-**Suplente**
APAE
Fernanda Wenningkamp- **Titular**
Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk- **Suplente**

Art. 2º Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 3.278/2025– DE 29 DE JULHO DE 2025.

Paula Freitas, 15 de abril de 2026.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Prefeita Municipal Em Exercicio

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C7218E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.410/2026 – DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 3.410/2026 – de 15 de abril de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre os prazos de pagamentos das parcelas e o percentual de desconto para o pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2026 conforme determina o art. 422, da lei 001/2005 de 28 de dezembro de 2005.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a cobrança do IPTU, prevista no Código Tributário Municipal (Lei 001/2005), a base de cálculo para a cobrança dos impostos e das Taxas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que o contribuinte que efetuar o pagamento em cota única, até o dia 15 de maio de 2026, terá o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para imóveis edificados (conforme Art. 305º da Lei Municipal 001/2005).

Art. 2º- Expirado o prazo mencionado no artigo anterior, o contribuinte poderá fazer o pagamento em 5 (cinco) parcelas consecutivas, com vencimento em:
1ª parcela: 15/05/2026
2ª parcela: 15/06/2026
3ª parcela: 15/07/2026
4ª parcela: 15/08/2026
5ª parcela: 15/09/2026

Art. 3º- Do tributo vencido e não pago após o prazo fixado para pagamento, a inscrição em dívida ativa poderá ser levada a feito, imediatamente após o vencimento do mesmo (conforme Art.351º da Lei Municipal 001/2005).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de abril de 2026.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:10383FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.407/2026 – DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr.ª. ***Ivone Teresinha Suzzim Calgaroto***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de abril do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2026.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Prefeita em Exercício	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F9202290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.408/2026 – DE 15 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.709/2025 de 17 de dezembro de 2025, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2026. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeira do exercício de 2025 da fonte 1000 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.705/2025 – LDO para o exercício de 2026 e nº 1.690/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2026.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Prefeita em Exercício

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D17225C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRECIA ELETRONICA 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 07 de 05 do ano de 2026, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objet	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua 22 De Janeiro S/n	Reforma e Ampliação Centro do Idoso	206,61 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Paulo Frontin e na plataforma Bll Compras.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
14, 04 de 2026 de.

PAULO FRONTIN

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:434209F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 553/2026

DECRETO Nº 553/2026

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin - CMDPD.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.182 de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, na categoria de Conselheiros Governamentais, os seguintes representantes:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SMASF:
Titular: Sandra Sokolowski Zacharias
Suplente: Janete Vieira Nizer
II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD:
Titular: Jucélia Rozeli Novicki
Suplente: Ana Carla Dolinski
III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Titular: Terezinha Beatriz Bahniuk Carloto
Suplente: Ricardo Dozorec
IV - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado - SMAPDI:
Titular: Daiane Aparecida Turkot
Suplente: Lucas Rafael Câmara
V - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SMOTSU:
Titular: Laércio José Grando
Suplente: Leonardo Aquiles Alves da Silva
Art. 2º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, na categoria de Conselheiros da Sociedade Civil, os seguintes representantes:
I – Entidade ou organização, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência no Município de Paulo Frontin, legalmente constituída:
Titular: Elizete Franczak
Suplente: Vânia Paula Dias
II – Pessoas com deficiência:
Titular: Jocibeli Terezinha Popia
Suplente: Maria Lourdes Polanski
III – Pessoas com deficiência:
Titular: Alessandro Alberto Brzezinski
Suplente: Adenir Sowa

IV - Profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência:
Titular: Janice Lucia Geller
Suplente: Luana Gulecz Hermann
V- Pais ou responsáveis da pessoa com deficiência:
Titular: Terezinha Horny
Suplente: Josélia Bahniuk Matiuchenko
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 472/2025 de 04 de setembro de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 14 de abril de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8C6BDA60

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA ELETRÔNICA - 0000037

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 0000037
Nº PROC. ADM. 0000016

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA

PUBLICAÇÃO: 15/04/2026 09:37
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/04/2026 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/04/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 24/04/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 5.300,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (ESCADA TIPO MARINHEIRO E PASSARELA DE ACESSO) PARA O RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO SANTANA, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:FBFAC90D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, representado por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

OBJETO: Contratação de solução tecnológica (software/ ferramenta de inteligência de dados) para automação de pesquisa de preço e geração de relatórios de vantajosidade, destinada a subsidiar os processos licitatórios e contratações diretas do Município de Paulo Frontin/PR.

VALOR: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:97880CE7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - 0000028

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000028
Nº PROC. ADM. 0000013

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO: 15/04/2026 10:45
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/04/2026 10:48
FIM REC. PROPOSTA: 11/05/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 11/05/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 413.996,1546

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:94E7223F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

ANULAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade dedicada à Internet, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, compreendendo o fornecimento de link dedicado com banda garantida de 320 Megabits, de forma simétrica, via fibra óptica, incluindo instalação em até 25 pontos, disponibilização de 5 IPs públicos dedicados, manutenção, suporte técnico e todos os equipamentos e serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, **após constatação de divergência no Termo de Referência do presente certame,**

comunica o CANCELAMENTO/ANULAÇÃO do objeto, para ajuste no edital.

O objeto ora cancelado/suspenso será objeto de uma nova licitação, observando as necessidades do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E2C4EAFC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CEDENTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE LEITE DE VISTA ALEGRE.
ORIGEM: Lei Municipal n° 1.248 de 24 de março de 2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 26/03/2021 a 26/03/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 26/03/2026 a 26/03/2031.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:26FAB6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 62/2026

SÚMULA: Nomeia cidadão para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Pérola D´Oeste, PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, **Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1°. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Pérola D´Oeste, PR, cujos membros terão seus mandatos conforme os artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei 983/2015, de 09 de setembro de 2015, representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

• Representando a Administração Pública Municipal indicado pelo poder Executivo Municipal
Titular: Ana Paula Piaia Dallabrida
Suplente: Sueli de Almeida

• Representando a Administração Pública Municipal. Indicado pela Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sandra de Fátima Giboski de Almeida
Suplente: Maria Helena Mahl

• Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Taiana Maria Locateli Machado
Suplente: Alceno Schafer

• Representando os diretores e coordenadores das unidades escolares municipais de ensino, indicados pelo segmento:
Titular: Cleonice Artmann Palharini
Suplente: Patricia Freider Fernandes

• Representando os Professores, que atua em sala de aula, da Rede Pública Municipal de ensino, eleito entre eles:
Titular: Andreia Rodrigues da Silva Mazurek
Suplente: Antonio Augusto Lima Machado

• Representando os Auxiliares Administrativos ou Agentes de Serviços Gerais e Alimentação das Unidades Escolares municipais de ensino, eleitos entre eles:

Titular: Luana da Silva Silveira
Suplente: Noraci de Matos

• Representando os Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal:
Titular: Luciane Von Groll
Suplente: Dinaia Maristania Guarda

• Representando a APMP - Associação de Professores Municipais de Pérola D' Oeste:
Titular: Roselei Aparecida Ubinski
Suplente: Kelli Cristina Piaia Brair Defante

• Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
Titular: Flávia Karina Cogo
Suplente: Francieli Crestani Rippel

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, especialmente o Decreto 294/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:7C1A3D11

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2026

RESOLUÇÃO NO 10/2026

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do *IGD - PBF FNAS– Índice De Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família do Fundo Nacional de Assistência Social*, referente a Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ANO: 2025 do Município de Pérola D´Oeste - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15 de abril de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do ***IGD - PBF FNAS– Índice De Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família do Fundo Nacional de Assistência Social***, referente a Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, **ANO: 2025** do Município de Pérola D´Oeste - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 15 de abril de 2026

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:320160A5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2026

RESOLUÇÃO NO 11/2026

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do *PROCAD SUAS FNAS – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, do Fundo Nacional de Assistência Social*, referente a Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ANO: 2025 do Município de Pérola D´Oeste - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15 de abril de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do ***PROCAD SUAS FNAS – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, do Fundo Nacional de Assistência Social***, referente a Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, **ANO: 2025** do Município de Pérola D´Oeste - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 15 de abril de 2026

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:A7BCB248

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2026

RESOLUÇÃO NO 12/2026

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do *BL MAC FNAS - Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Nacional de Assistência Social*, referente a Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ANO: 2025 do Município de Pérola D´Oeste - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15 de abril de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do ***BL MAC FNAS - Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Nacional de Assistência Social***, referente a Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, **ANO: 2025** do Município de Pérola D´Oeste - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 15 de abril de 2026

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:FB320A34

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 13/2026

RESOLUÇÃO NO 13/2026

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do *PSB FNAS Proteção Social Básica, do Fundo Nacional de Assistência Social*, referente a Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ANO: 2025 do Município de Pérola D´Oeste - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15 de abril de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do ***PSB FNAS Proteção Social Básica, do Fundo Nacional de Assistência Social***, referente a Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, **ANO: 2025** do Município de Pérola D´Oeste - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 15 de abril de 2026

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:8BC20B48

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2026

RESOLUÇÃO NO 14/2026

SUMULA: Aprova o Plano de Ação Anual, da Emenda Individual 40740001 do Deputado Federal Vermelho, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15 de abril de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação Anual**, da Emenda Individual 40740001 do Deputado Federal Vermelho, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV,** do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 15 de abril de 2026

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:791E7339

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 15/2026

RESOLUÇÃO NO 15/2026

SUMULA: Aprova o Plano de Ação, Emenda Parlamentar para Custeio – APAE, sob nº de Proposta 4119004/2025-0001/Senador Flávio Arns, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15 de abril de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação**, Emenda Parlamentar para Custeio – APAE,** sob nº de Proposta 4119004/2025-0001/Senador Flávio Arns**,** do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 15 de abril de 2026

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:272E9C60

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2026

RESOLUÇÃO NO 16/2026

SUMULA: Aprova o Plano de Ação, Emenda Parlamentar para Investimento – APAE, sob nº de Proposta 4119004/2025-0002/Senador Sergio Moro, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 15 de abril de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação**, Emenda Parlamentar para Investimento – APAE,** sob nº de Proposta 4119004/2025-0002/Senador Sergio Moro**,** do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 15 de abril de 2026

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:AF3D21D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a proposta nº 10430481000125003 do Ministério da Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 2.794,95 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F00E1650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 010/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 010/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº001/2025, homologado peloEdital 016./2025de 17de novembro de 2025,

RESOLVE:
1.1.Convocaro (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área RecursosHumanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia**16deabrilde 2026,**no horário das 08:00às 12:00 e das13:00às17:00para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
12º	VIVIANE LESKO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em16 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:DEFD5EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 020/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 020/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de abril de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
34º	LUCAS LIETZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 16 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:5B88CE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 023/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 023/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de abril de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
05º	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:9E4E70C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

A M MENDES ACESSORIOS EOO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 83.664,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 326.585,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 92.388,00 (noventa e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Piên/PR, 14 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D0D451D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060/2026

PROTOCOLO: 2760/2026

Objeto Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PIÊN-APAE PIÊN.
CNPJ: 11.055.458-0001/64
VALOR: R$ 314.820,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO 10/04/2026

Publicado por incorreção

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:84224AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 063/2026

PROTOCOLO: 2811/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, em atendimentos a emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei n° 051/2025, das vereadoras Seandra Cordeiro de Oliveira e Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR
CNPJ: 53.764.736/0001-00
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

AUTORIZAÇÃO 15/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:DB6B46D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 064/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 064/2026

PROTOCOLO: 2807/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para Atendimento e assistência a animais de rua, cães e gatos abandonados e resgatados no perímetro do município de Piên, para posterior encaminhamento a adoção, vinculada ao Movimento Independente pelos Animais, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei n° 051/2025 das Vereadoras Seandra Cordeiro de Oliveira e Simone Aparecida Vieira Portela Rauen.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA
CNPJ: 43.406.722/0001-53
VALOR: R$ 7.994,90 (Sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO 15/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:3047DAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 417, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 417, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **GRAZIELE GROSSKOPF,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 078.***.***-** matrícula funcional 4766375, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
ESG na Prática Vantagens Competitivas	16/04/2026	São José dos Pinhais/PR	1(uma)	R$ 61,00	3506/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:FA23FACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 421 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 421 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 028.***.***-*** e matrícula funcional 6631, ocupante do cargo público de **Técnico Em Recursos Humanos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Seminário Técnico do CIEDEPAR	15/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	3528/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4A305CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 422, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 422, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 12 de maio de 2026, a servidora Pública **Scheila Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1******** /PR matrícula funcional nº 101491, ocupante do cargo Público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:BD76DE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 423 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 423 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MONICA BAUMEL BRUNNQUELL** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 051.***.***-*** e matrícula funcional 4766044, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação Educa Mais	16/04/2026	Lapa/PR	1(uma)	R$ 61,00	3550/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:51428C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 424 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 424 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **BIANCA DAS GRACAS DE SOUZA ABRAMOSKI** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 112.***.***-*** e matrícula funcional 4766080/4766182, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação Educa Mais	16/04/2026	Lapa/PR	1(uma)	R$ 61,00	3551/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:ABD7257F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 425 DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 425 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **THAIS BECKER DE SOUZA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 081.***.***-*** e matrícula funcional 4766333, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Compras,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica ao setor de Gestão de Frotas	15/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	3548/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:49CF826B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 426 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 426 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ALEÇANDRA DE FATIMA FERREIRA SCHIER** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 798.***.***-15 e matrícula funcional 4766236, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação Educa Mais	16/04/2026	Lapa/PR	1(uma)	R$ 61,00	3547/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:3F2DF513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 427 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 427 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **PATRICK ZANQUETA PACHECO** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 074.***.***-*** e matrícula funcional 4766353, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Almoxarifado e Patrimonio,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica ao setor de Gestão de Frotas	15/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	3549/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:651FB8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 428 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 428 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **ALEXANDRE GROSSL** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 088.***.***-*** e matrícula funcional 4766197, ocupante do emprego público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação Educa Mais	16/04/2026	Lapa/PR	1(uma)	R$ 61,00	3552/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:54A129A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 429 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 429 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **LENIZA CLARISSE MINICKOVSKI HOLLERWEGER** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 720.***.***-*** e matrícula funcional 16001/ 16002, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita aos Espaços de Educação de Tempo Integral e palestra	16/04/2026	Lapa/PR	1(uma)	R$ 61,00	3553/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5F9CECE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 431 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 431 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **KEITY SCHROTH NEGRELLI** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 067.***.***-*** e matrícula funcional 4765155 / 4766345, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar do tour CIEDEPAR sobre Ensino integral	16/04/2026	Lapa/PR	1(uma)	R$ 61,00	3555/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:296AF0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 432 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 432 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-** e matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina Boas Práticas no serviço de Alimentação Escolar	17/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	3556/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D485BBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 433 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 433 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ROSMERI MARIA TABORDA RIBEIRO** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 029.***.***-** e matrícula funcional 103511, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina Boas Práticas no serviço de Alimentação Escolar	17/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	3557/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:A4B83CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 434 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 434 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 030.***.***-** e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência	16/04/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R$ 61,00	3558/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:85481CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 435, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 435, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Ana Claudia Ribas Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***.*/PR matrícula funcional 4765981, ocupante do cargo público de **Professor**, da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, para Escola Municipal Marciano de Carvalho a contar de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de abril de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4939276D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 436, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 436, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.*/PR matrícula funcional 4765982, ocupante do cargo público de **Professor**, da Da Escola Municipal do Campo de Gramados, para Escola Municipal Marciano de Carvalho a contar de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de abril de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:88032C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 437, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 437, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de junho a 16 de junho de 2025, a servidora Pública **Jessica Dieine Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 073.***.***-** matrícula funcional nº 4766269, ocupante do cargo público em provimento de comissão de **Assessor de Area II - Industria e Comercio.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:152719EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastadas e ou danificadas, visando manter os serviços prestados aos agricultores através do programa Patrulha Agrícola que é um dos programas vigentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Piên PR. **Entrega das propostas**: a partir 17/04/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 07/05/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de abril de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7907B5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Entrega das propostas**: a partir 17/04/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 13/05/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de abril de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C5495F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 15 de abril de 2026.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LETÍCIA APARECIDA FUERST**, convocado (a) pelo Edital nº 019/2026 residente e domiciliado Rua Palhoça, Centro, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG de nº 12****** e CPF nº 940.***.***-** venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
LETÍCIA APARECIDA FUERST

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:530874BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 15 de abril de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Deise Farias Michewski Teixeira,** convocada pelo Edital nº 022/2026, residente e domiciliada em Monjolinho Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 63****** e CPF nº 87*.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Técnico em Enfermagem** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
DEISE FARIAS MICHEWSKI TEIXEIRA

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:FB118CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 10 de abril de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINACIO** convocado (a) pelo Edital nº 008/2026, residente e domiciliado na Rua Rua Belo Horizonte, Centro, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 11*****-*/PR e CPF 084.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MÉDICO TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

_____

MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINACIO

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:753ED4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.250/2026

DECRETO Nº 1250, 15 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL PARA O PERÍODO DE MAIO DE 2026 A MAIO DE 2028.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 120 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, para o período de maio de 2025 a maio de 2027, os seguintes membros:
I - Um representante da concessionária de serviços de saneamento básico (SANEPAR): Valdoir Mota de Souza (titular) e Andreia Cristina Crespin do Rosario (suplente);
II - Um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Joyce Richcik da Silva (titular) e Tailon Fernando Menin (suplente);
III - Um representante da Secretaria de Saúde: Claudecir Gelinski (titular) e Vagner Bernardelli (suplente);
IV - Um representante dos usuários de serviços de saneamento básico: Marcio Beppler (titular) e Klicieli Bruch de Oliveira (suplente);
V - Um representante do Conselho Municipal de Saúde: Elisandra Teresinha Fogliato Cecon (titular) e Jocemar Jahn (suplente);
VI - Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento: Vanderlei Bampi (titular) e Laudair Fernandes (suplente).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B29C3B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3356/2026

PORTARIA Nº 3.356/2026

Dispõe sobre o encerramento da cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2026, de 14 de abril de 2026, encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento/PR;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.081/2025, que autoriza a cessão de servidores e prevê a possibilidade de sua cessação a qualquer tempo por interesse da Administração;
CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa e funcional dos servidores;
RESOLVE:
Art. 1º Fica ENCERRADA, a partir de 01 de abril de 2026, a cessão do servidor MAICKEL LIMA HANCK, matrícula funcional nº 338-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, que se encontrava à disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento/PR.
Art. 2º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao seu órgão de lotação de origem, para retomada do exercício regular de suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.
Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento/PR, em 14 de abril de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1D6B66D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.001/2023 e conforme o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico n.º 05/2026 – Processo Administrativo n.º 08/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenções preventivas e corretivas para aparelhos de ar condicionado, conforme estabelecido no PMOC 2025 da Câmara Mun. de Piraquara, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos HOMOLOGA o referido processo licitatório, ADJUDICANDO seu resultado à seguinte empresa:

Item 1 e Grupo 1 – NILDISON GOUVEA, com sede na Rua Eunice Bettini Bartoszeck, n.º 1487, Bloco 1, bairro Uberaba – Curitiba/PR, CEP: 81.590-180, CNPJ 23.727.248/0001-54, pelo valor total de R$ 38.931,76 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de abril de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:675F2518

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº003/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ.

A **Câmara Municipal de Piraquara**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º -- Fica transferida a Sessão Ordinária prevista para o dia 27 de abril de 2026 para o dia 24 de abril de 2026 às 15h00, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta resolução deverá ser amplamente divulgada, garantindo-se a publicidade e transparência dos trabalhos legislativos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de abril de 2026.

GUANAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

JONAS FAUSTO
1º Secretário

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:73254951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 036/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de PROFESSOR (20 HORAS), COM BASE NOS RESULTADOS DA PROVA NACIONAL DOCENTE - PND 2025, LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 17/2025 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°10/2026, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 034/2026, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
41	ALCIONE ANDRADE SCHILIPAK FURIN	AUSENTE
42	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	APTA
43	LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	AUSENTE
44	RITHELLI SANTIAGO MARTINS (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
45	PRISCILA SANTOS DA SILVA	FINAL DE LISTA
46	BEATRIZ BRUNNE GOMES DE SOUZA	FINAL DE LISTA
47	DILCELI APARECIDA MARTINS	AUSENTE
48	JORIA PEREIRA MONTEIRO	AUSENTE
49	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES	APTA
**08	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA)	AUSENTE
**09	ELIZABETE DE OLIVEIRA	AUSENTE
50	HELLEN CRISTINA FERREIRA	FINAL DE LISTA
51	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	FINAL DE LISTA
52	JULIANA MARCAL	AUSENTE
53	ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	AUSENTE
54	JULIANA GOMES	APTA
55	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	AUSENTE
56	FRANCIELLE SALOME CONTI COSTA	AUSENTE
57	SUZANA CALMO DA SILVA	AUSENTE
58	NAYRA SUZI SALES DA SILVA	APTA
59	GISELLE CORDEIRO VERANIEIRO	APTA
**10	ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	AUSENTE
60	GABRIELA FERNANDES SOARES DOS SANTOS	APTA
61	ELIZABETE DE OLIVEIRA (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE

****Vaga reservada para afrodescendente.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B46BBADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: RIO VERDE ÔNIBUS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 06.012.643/0001-31. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual do contrato cujo objeto é "prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento às linhas de apoio e área rural". **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 17 de maio de 2026 a 17 de maio de 2027. **DATA DA ASSINATURA**: 6 deabrilde2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF82774C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2026 - CMDCA

Súmula: Convoca o Conselheiro Tutelar Suplente Gelssi da Silva para exercer a suplência de Conselheiro Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.095/2020, por meio da Comissão do Conselho Tutelar, considerando o Memorando 10753/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse ao Conselheiro Tutelar Suplente **Gelssi da Silva**, em virtude de participação da Conselheira Tutelar Titular **Edineia Kelen Mara Barbosa**, em capacitação no período de 16 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 15 de abril de 2026

ANDRÉA CRISTINA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:318E3936

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 022/2026

Notificado: Sonia Terezinha Tratch
CPF: 022******17 / RG:
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) **Sonia Terezinha Tratch**
que tome conhecimento do termo de Notificação **022/2026** A pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.
Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96**. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 15/04/2026
Departamento de Fiscalização Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4EA5F51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 026/2026

Notificado: RICARDO E MICHEL

CPF: 027*****72 / RG:
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) **RICARDO E MICHEL**
que tome conhecimento do termo de Notificação **026/2026** A pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.
Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96**. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 15/04/2026
Departamento de Fiscalização Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9DE718DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 037/2026 A

Notificado: ILZINEIA DA SILVA
CPF: 145******75 / RG: *****
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) **ILZINEIA DA SILVA** que tome conhecimento do termo de Notificação 037/2026 A pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.
Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96**. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 15/04/2026
Departamento de Fiscalização Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8FBD996

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 040/2026 A

Notificado: : **MAURO APARECIDO SABINO**
CPF: 317******-72 / RG: *****
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) : **MAURO APARECIDO SABINO** que tome conhecimento do termo de Notificação 040/2026 A pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.
Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96**. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 15/04/2026

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:98C171A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO D013/2026

Notificado: : **ANGELA MARIA DE FARIA**
CPF: 577*****00 / RG:22 *****45
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) : **ANGELA MARIA DE FARIA** que tome conhecimento do termo de Notificação D013/2026 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.
Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96**. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 15/04/2026
Departamento de Fiscalização Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4A50B921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 14/2026

PORTARIA N° 14/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar recesso no dia 20 de abril de 2026, em virtude do feriado do Dia de Tiradentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PITANGA, 15 DE ABRIL DE 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9B76429D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 86, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Convoca a 3ª Plenária no Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 6.542/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 3ª Plenária no Município de Pitanga;
Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 10 de abril de 2026, fica convocada a 3ª Plenária a realizar-se em 29 de maio de 2026 no Centro Estadual de Educação Profissional Miguel Carlos Parolo – CEEP, localizado à Avenida Francisco Berardi, nesta cidade de Pitanga.
Art. 3º O tema central da Plenária será: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é
cuidar do Brasil;
Art. 4º A organização da comissão ficou assim distribuída:
Presidente: Adriele Andreia Inacio;
Coordenadora geral: Priscila Cedorak Mazur;
Coordenadores adjuntos: Ginaína Cátia de Prá Oliveira, Valdomiro Veruza, Dr. Marcos Lawryniuk; Secretária executiva: Maristela Taques Minosso;
Tesoureiros: Pastor Adeniel Alves de Paula e Roberto Guimarães;
Secretários de credenciamento: Ginaína Cátia de Prá Oliveira e Célio Adriano Soares;
Secretários de divulgação e comunicação: Andressa Barankievicz, José William Duarte, Paulo Sérgio Zanotto e Marli Lestechechen;
Relatora geral: Priscila Cedorak Mazur.

Art. 5º A Plenária será realizada com a seguinte programação:
13:00 - Credenciamento/Receptivo;
13:30 - Abertura com a composição da mesa de autoridades;
13:45 - Leitura e aprovação do regimento interno;
14:30 - Palestra com Clodoaldo Fernandes dos Santos;
15:30 - Coffee Break;
15:45 - Trabalho em Grupo para elaboração de ações conforme diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
17:00 - Encerramento.
Art. 6º A Plenária será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.
Art. 7º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 14 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:EAFBD762

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 324, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Conceder aposentadoria especial do magistério, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 40, § 5º da CF – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, à servidora BENILDA LOCH BLAU, no cargo de Professor - 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **BENILDA LOCH BLAU**, matrícula nº 130641, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Professor - 20h, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, provento integral, com fundamento o Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 40, § 5º – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$4.679,57 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D1C0D0ED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 325, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora MARILENE DE LIMA PIRES DE OLIVEIRA, no cargo de Agente Educacional – 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARILENE DE LIMA PIRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 133901, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional – 40h, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, comum - provento integral, com fundamento o Art. 6º da EC 41/03 – com paridade – última remuneração.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$8.570,68 (oito mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) composto das verbas permanentes: vencimento estatutário R$6.592,83 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) e 30% de adicional de tempo de serviço R$1.977,85 (mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:371E3E5F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 328, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Eydelman Luiz Pires, matricula nº 54924, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da Clínica Médica Confia.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **licença para tratamento de saúde**, ao servidor **EYDELMAN LUIZ PIRES**, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 h, matrícula nº **54924**, a contar de 08 abril de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de abril de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FD14DE52

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 329, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Designar a servidora Andreia Morena de Mello Murbach, matricula nº 50416, no cargo de Oficial Administrativo 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a contar de 01 de abril de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50416	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6AF45665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Juan Felipe Ferreira**, Matrícula n° *91-1/**, para seu deslocamento até a cidade de Sarandi/RS, com saída no dia 17/04/2026, e retorno previsto para o dia 22/04/2026, com a finalidade de acompanhar os atletas da equipe municipal, na qualidade de Chefe de Delegação, para participação na 10ª Copa Sarandi Sub-12, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.382/2026, de 13/04/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), correspondente à 4,0 (quatro) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7E88A1A9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade N° 38/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 55.820.671/0001-90
VALOR: R$ 1.056.000,00 (um milhão, cinquenta e seis mil).
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de médico..
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manutenção das Atividades de Atenção Básica DESP Nº 222 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ..
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gilberto Felipe Capeloto
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:AD47B452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29-2026 - PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025,** para os cargos de **Professor e Educador Infantil** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – antiga biblioteca municipal para assumir seu cargo.
O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
JOCEMARA TERESINHA KOCHHONN	**EDUCADOR INFANTIL**	68º
JORDANIA LEITE BARBOSA	**PROFESSOR**	156

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:43B7809E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Inexigibilidade Nº 009/2026
Processo Licitatório nº 016/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: UNYFLEX-UNIGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 55.930.096/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 01 (uma) servidora no curso de capacitação: Gerenciadores Financeiros na Tesouraria Municipal, Alertas, Rotinas e Dicas de Inteligência Artificial, a ser realizado entre os dias 16 a 17 de abril de 2026, em Curitiba/PR.

VALOR :R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001 Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:680E7E2A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Inexigibilidade Nº 10/2026
Processo licitatório nº 0017/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
Cnpj: 40.621.340/0001-54.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 03 (TRÊS) servidores no curso de capacitação: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027: ELABORAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO COM O PPA 2026 – 2029 E CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS OBRIGATÓRIOS. a ser realizado entre os dias 15 a 17 de Abril de 2026, em Curitiba/PR."

VALOR :R$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em13de abril de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:8F06E5E5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/25

Dispensa de licitação nº 004.2025
Processo Licitatório Nº 011/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, S/N, Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR, CEP 83255-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Elinete Guimarães Rocha, CPF nº XXX.614.XXX-15. (Protegido pela Lei LGPD)

CONTRATADA: PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.858.197/0001- 58, com sede na ROD PR 412, Nº 5102, Balneário Ipanema, Município de Pontal do Paraná, neste ato representado pelo Julio Cesar Manfrin, inscrito no CPF/MF sob n.° n. 075.xxx.949-xx.(***Lei***Geral de Proteção de Dados -***LGPD***).

O OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2025-CMPP, oriundo do Processo Administrativo nº 11/2025-CMPP, Dispensa de Licitação nº 04/2025-CMPP, **exclusivamente em relação ao item 10, referente à prestação de serviços contínuos de fornecimento de link de internet e manutenção.**

DOS VALORES: O valor do aditivo é de **R$** 16.374,07 (dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos)

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAJ Nº 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**.**

DOTAÇÃO:CR [33.90.40.00.00] Serviços de tecnologia da informação e comunicação;

DATA: 14/04/2026

AUTORIZOo aditamento contratual. Reiteramos a formalização do Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:28CD6832

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 126/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 165/2026
Inexigibilidade Nº. 126/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 126/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital. Contratada: 32.4563.662 MUNIQUE SANTIAGO MEDRADO devidamente inscrita no CNPJ sob o número 32.453.662/0001-03. Data da ratificação e homologação**:** 15 de abril de 2026. Valor homologado: **R$ 47.558,40 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).** Dotação orçamentária: 13.001.27.812.0032.2.060.3.3.90.39.00.00 - **CR** 689 FR 1000.

Pontal do Paraná, 15 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:D8AEDE48

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 022 DE 15 DE ABRIL DE 2026 – CGCM

A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.
Considerando a Sindicância investigativa instaurada através do memorando 10.501/2024 e da abertura da Portaria n°018/2026 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, juntamente com o relatório da Corregedora.

RESOLVE:

Artigo 1º- ARQUIVAR, o memorando 10.501/2026. Com base no Art. 75, inciso IV, alínea C da lei n° 2.066 de 1° de setembro de 2020 (Regulamento disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná).

Artigo 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se, cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 15 de abril de 2026.

CAMILA FERNANDA BINI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Camila Fernanda Bini
Código Identificador:A9B515FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13408/2026 DE 14/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13408/2026 de 14/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		PROCURADORIA GERAL	
05.001		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
89 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	3.036,00
		Total Suplementação:	3.036,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
115 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.036,00
		Total Redução:	3.036,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 14 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5D00DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.410 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO*, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.*

D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica alterado a nomenclatura do cargo do servidor **JACIR MARCELINO DA VEIGA- CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO CULTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE , CULTURA , EVENTOS E JUVENTUDE ,** conforme consta no DECRETO N.º 12.542 DE 20 DE JANEIRO DE 2025, para o cargo de **CS – CHEFE DE SETOR DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE , CULTURA , EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do referido cargo do servidor, a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B33DEA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.411 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, *considerando as* ***Leis Municipais n° 2.634/2024 e 2.635/2024*** .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE , CULTURA , EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. FELIPE BOTINI RAMOS ,** brasileiro, portador do **RG nº 14.289.732-6 PR e CPF n.º 121.449.029-84.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da nomeação do(a) referido(a) servidor(a) a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B0BC086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2635/2024** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**. GIL CASSIUS CORDEIRO ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL- MATRICULA 317981**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública,** respondendo como **CHEFE DE EQUIPE ,** a partir de **MARÇO/2026.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação , revogando as disposições contrárias.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,31 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD9BD0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 247 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2647/2025** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**. LUAN VITOR BATISTA ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública,** respondendo como **CHEFE DO ADMINISTRATIVO .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação a partir de **01 de setembro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1CD59FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2635/2024** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**.GUILHERME AUGUSTO COSTA MONTE ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública,** respondendo como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação a partir de **01 de fevereiro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0F3B0242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 249 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2635/2024** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**.ELIANE CARDOSO DO NASCIMENTO SANTETTI ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública,** respondendo como **DIVISÃO ADMINISTRATIVO .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação a partir de **01 de fevereiro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B8C42C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 250 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2635/2024** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**.CAMILA FERNANDA BINI ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **Secretaria**

Municipal de Segurança Pública, respondendo como **CORREGEDORA .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação a partir de **01 de maio de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A5617DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 251 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2635/2024** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**.ANDRÉ LOPES DE MOURA BEZERRA ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública,** respondendo como **OUVIDOR/INSTRUTOR .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação a partir de **01 de maio de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:501C744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 252 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2635/2024** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**.ROSINEI ADAN RODRIGUES ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública,** respondendo como **PATRULHA MARIA DA PENHA .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação a partir de **01 de maio de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7719E6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 253 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2635/2024** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**.DIVANIR CUIMBRA MIRANDA ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública,** respondendo como **PATRULHA MARIA DA PENHA .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação a partir de **01 de maio de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0A6E9E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 254 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2635/2024** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**.ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública,** respondendo como **CHEFE DE EQUIPE .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação a partir de **01 de fevereiro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:60CF5E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 255 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2635/2024** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**.JÁREDE LUCAS DA SILVA SOUSA ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública,** respondendo como **CHEFE DE EQUIPE .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação a partir de **01 de maio de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6DF67874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 256 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2635/2024** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**.JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública,** respondendo como **CHEFE DE EQUIPE .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação a partir de **01 de maio de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:061B3217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 257 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2635/2024** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**.MARCELO GOMES CASSILHA ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública,** respondendo como **CHEFE DE EQUIPE .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação a partir de **01 de fevereiro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C39390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 258 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disposto na **Lei n.º 2635/2024** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 6.082/2026.**

RESOLVE:

Artigo1º -Conceder **Gratificação de Função**, ao(a) servidor (a) Municipal ao (a) Sr (a)**.CLEVERSON MATIAS PAIFFER ,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública,** respondendo como **CHEFE DE EQUIPE .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação a partir de **01 de setembro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:03DE5B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 264 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 78 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado no Memorando nº 6.394/2026.

RESOLVE:

Art. 1º -Substituir o (a) servidor (a) o(a) Sr (a). **ELAINE CARDOSO DO NASCIMENTO SANTETTI** que estava sob a responsabilidade de fiscal dos contratos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** , abaixo relacionados pelo (a) servidor (a) **Sr (a) LUAN VITOR BATISTA ,** firmado pelo poder executivo com base na lei acima especificada.

MODALIDADE	PREGÃO	NOME DA EMPRESA	PRODUTO/SERVIÇO
Inexigibilidade	1/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA - DEMUTRAN
Pregão	57/2025	LEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Pregão	56/2024	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/INSTALAÇÃO/DESENST. DE APARELHO DE AR CONDICIONADO
Pregão	42/2025	DETRISUL LTDA SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA RAVI E-COMMERCE LTDA MAGBAE-COMMERCE LTDA-MATRIZ	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
Pregão	38/2025	DETRISUL	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA

		LTDA	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS
Pregão	34/2025	TOP CENTER DISTRIBUIDOR A LTDA	AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA
Pregão	32/2025	WS LOCAÇÕES LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Pregão	13/2025	DETRISUL LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS/PREVENTIVAS
Pregão	53/2024	LEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO (ALVENARIA E ESTRUTURA)
Pregão	43/2024	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS DENTRE OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Pregão	52/2023	LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADO S LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (LIMPEZA),
Pregão	48/2023	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Parágrafo Único - O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data **,** revogando a **PORTARIA N.º 223 DE 25 DE MARÇO DE 2026.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07610DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2026

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 14/2026 DE AUTORIA dos vereadores EDMILSON messias do nascimento, hadriel jonatas felipe dos santos, joão de oliveira júnior, lucas henrique sanna carvalho, marcelo coelho da silva, nataly luciane de oliveira, rozalvo aparecido carvalho, valdemir dos santos barros e valdinei de alcântara dias, que institui a política municipal de incentivo ao primeiro emprego e à aprendizagem profissional da juventude, cria mecanismos de incentivo à contratação de jovens, estabelece benefícios fiscais condicionados, institui o selo "empresa amiga da juventude" e dá outras providências.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 15/2026 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS).

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 16/2026 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 32/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO COELHO DA SILVA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE seja encaminhado a esta casa legislativa, projeto de lei com objetivo de: 1. Instituir o programa municipal de desenvolvimento esportivo, voltado exclusivamente a atletas menores de idade residentes no município de porecatu; 2. Autorizar o fornecimento de transporte e apoio logístico, mediante critérios objetivos e impessoais, para participação em treinamentos, avaliações técnicas, competições e atividades esportivas correlatas realizadas em municípios vizinhos; 3. Assegurar a observância integral do estatuto da criança e do adolescente, com exigência de autorização dos pais ou responsáveis, acompanhamento adequado e adoção de medidas de segurança; 4. Estabelecer critérios técnicos de seleção por meio de chamamento público ou procedimento administrativo equivalente, garantindo publicidade, transparência e igualdade de condições; 5. Vedar qualquer forma de favorecimento individual ou promoção pessoal de agentes políticos; 6. Condicionar ma execução do programa à existência de dotação orçamentária própria, observadas a lei de diretrizes orçamentárias, o plano plurianual e a lei orçamentária anual.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 33/2026 de autoria da vereadora nataly luciane de oliveira que sugere ao senhor prefeito que realize o estudo de viabilidade para a instalação de pontos fixos de descarte, denominados "ecopontos". Tais locais deverão contar com caçambas estacionárias para o recolhimento de entulhos, podas de árvores e objetos inservíveis que, por sua natureza, não são atendidos pelo sistema de coleta comum. Ressalta-se que a execução desta medida encontra-se amplamente facilitada, uma vez que o Município de Porecatu já dispõe de recursos garantido por emenda parlamentar, no montante de R$ 100.000,00, conquistados por intermédio desta parlamentar para a compra dos equipamentos (caçambas), restando ao Executivo a organização logística e operacional do serviço.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:6DF23EE5

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2026
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS/LEITES ESPECIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DOS MUNÍCIPES CONFORME AÇÃO JUDICIAL.

Valor: R$ 820.291,50 (oitocentos e vinte mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103010023 - Saúde
Proj. / Ativ./ Ope. Esp.: 2.042 – Manutenção das Unidades de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – 1175 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 1165

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PR

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D87F9F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N°006/2026

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº389/2026

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecer KIT PROERD composto em cartilhas, camisetas personalizadas, mascotes de pelúcias (leão), conforme descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 10:00 horas até as 16:00 horas do dia 24 de abril de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 30.309,50 (trinta mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
00655	05.001.12.361.0007.2007	00104	3.3.90.32.04.00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada deverá ser anexada na Plataforma BLL.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através dos telefones (42)2018-1122 e (42)99122-6130 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 15 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:454CFDBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 56/2026

DECRETO Nº 56 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R$ 84.811,00 (Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Onze Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
2056 00328 – EMENDA SAUDE.....R$ 2.386,03
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0032.6032 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2371 00946 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA.....R$ 82.424,97

_____
TOTAL .....R$ 84.811,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00946 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA.....R$ 82.424,97
Excesso de Arrecadação
00328 – EMENDA SAUDE.....R$ 2.386,03

_____
TOTAL .....R$ 84.811,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 15 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A66D5D72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2026 - FUNDEB AMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PARTES: Município de Porto Amazonas e CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, DE PORTO AMAZONAS

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, e a CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ADOLESCENTES;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA Com fulcro no artigo 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre este Departamento de Educação e Cultura e a **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, é uma entidade de assistência social, ligada a área de educação, tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças e adolescentes e a família.

Destacamos que a área de educação infantil tem apresentado muitas mudanças, principalmente no que se refere à quantidade de alunos na educação infantil a serem atendidos por um professor (ou educador infantil), de forma que a entidade em referência e que se pretende fazer transferência de recursos, necessitou da contratação de mais profissionais com formação mínima de magistério. Além disso, uma série de outras exigências legais, cria para a entidade dificuldades de ordem financeira e de pessoal para fazer frente a estas despesas, inviabilizando a oferta de educação infantil, necessitando, portanto, da subvenção do Município.

Ademais, são várias famílias que necessitam do atendimento da educação infantil, que muitas vezes não são absorvidas pelo Centro de Educação Infantil do município, sendo que a AMAS tem sido parceira com o município nessa área, pois absorvem todos aqueles que não conseguem vagas na rede municipal, e se a entidade deixar de ofertar o atendimento na educação infantil, além do desemprego, o próprio município terá de absorver esta clientela, sendo que no momento não dispõe de estrutura física e de pessoal para esta demanda futura (caso a AMAS deixe de atuar nessa área).

Historicamente, o município tem sido parceiro com a AMAS desde o ano de 2007 com subvenção, e é do interesse público que seja feito a transferência voluntária de recursos a entidade, porém como o município não pode mais fazer a transferência via subvenção social, afim regularizar a situação nos moldes da Lei 13.019/2014 e suas atualizações está realizando a inexigibilidade de chamamento público pela aplicação do 31, inciso II, combinado com o artigo 32, da referida lei.

Para realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de interesse público.

Destaca-se que **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social** é uma entidade privada sem fins lucrativos, conforme artigo primeiro de seu estatuto social, anexo ao processo. Além das finalidades descritas no Estatuto a entidade desempenha atividades na educação infantil, conforme Parecer nº 125/2017 – SEF/NRE.

Observo ainda, que a AMAS é a única entidade do terceiro setor no município que atua nessa área, sendo viável o repasse a esta instituição, uma vez que o atendimento das crianças e de adolescentes se faz no âmbito municipal.

Assim, a contratação com inexigibilidade de licitação justifica-se uma vez que a AMAS é uma entidade de assistência social tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças (a AMAS vem atuando na área de educação infantil - antiga creche- com crianças de 0 a 05 anos de idade) e adolescentes.

Assim, quando o município, por meio do Departamento de Educação e Cultura repassa recursos públicos ao terceiro setor, no caso a AMAS, ele está cumprindo sua função de fomento as políticas públicas relacionada à área da criança e adolescente e geram impacto positivo de ordem social.

Desta forma, com a vigência da Lei Federal n. 13.019/2014, a qual trouxe um novo regime jurídico às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, conforme se apresenta e, ainda, face à ausência de legislação regularizadora no município, com fulcro no Parecer Jurídico acostado ao processo, entendemos que de que a Lei Federal nº 13.019/2014 pode ser aplicada em âmbito municipal desde a sua vigência. A necessidade de regulamentação para dispor sobre normas não gerais (art. 22, XXVII c/c art. 24, §1º, ambos da Constituição Federal) não impede a aplicação do que já está nacionalmente expresso.

Vislumbrando-se, ainda, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, vez que o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social,** é a única entidade do terceiro setor no município que atende crianças e adolescentes, portanto seu objeto é singular e é capaz de atender e atingir as metas previstas no Plano de Trabalho, protocolo 2035/2025, portanto há uma inviabilidade de competição. Sendo assim o presente pedido fundamenta-se na Lei Federal nº. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto** da parceria **ou** se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso em apreço o atendimento a crianças e adolescentes, tudo conforme o pedido realizado em dezembro de 2025, via protocolo 2035/2025, anexo a estes autos

VALOR: Quanto aos valores a serem repassados a entidade, estes são da ordem de R$ 818.698,42 (oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) a serem repassados em 10 (DEZ) parcelas no valor de R$ 81.869,84 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.002 – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0014.2014 – Manutenção do FUNDEB, Ensino Infantil
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

LOCAL E DATA: Município de Porto Amazonas, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:92A178B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 008/2026

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2026
OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de Ambulância Tipo A, Veículo Furgão Zero KM, de acordo com o descritivo da RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 e de acordo com as necessidades do serviço municipal de saúde, ainda conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 – PROTOCOLO SESA PR Nº 20.396.778-0.
IMPUGNANTE:	CMD CAR LTDA - CNPJ Nº 59.637.578/0001-04
IMPUGNADO:	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2026

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº008/2026, interposto pela empresa **CMD CAR LTDA - CNPJ Nº 59.637.578/0001-04**, enviado através da Plataforma BLL, em 12/04/2026 às 16h:26min (comprovante juntado aos autos),

considerando o pedido de impugnação encaminhado por seu representante legal GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA.
Alega, em síntese, alega ausência de exigências de qualificação técnica e Restrição à Competitividade por Exigência de "Primeiro Emplacamento".

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma BLL, em 12/04/2026 às 16h:26min, portanto tempestiva, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº008/2026 estavam definidos para a data de 17/04/2026 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **CMD CAR LTDA - CNPJ Nº 59.637.578/0001-04**, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº008/2026, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Ambulância Tipo A, Veículo Furgão Zero KM, de acordo com o descritivo da RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 e de acordo com as necessidades do serviço municipal de saúde, ainda conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 – PROTOCOLO SESA PR Nº 20.396.778-0, alegando Ausência de Exigências de Qualificação Técnica, onde questiona que o edital é omisso por não exigir o Certificado de Conformidade ABNT NBR ISO 9001:2015, Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário, documentos que, em sua visão, seriam essenciais para aferir a qualidade e a regularidade das licitantes, violando o princípio da eficiência; e que há ilegalidade e restrição à competitividade por exigência de que seja realizado o "Primeiro Emplacamento em Porto Amazonas/PR", o que limitaria a participação a concessionárias e fabricantes, excluindo empresas revendedoras. Argumenta que o conceito de "veículo zero quilômetro" está relacionado à ausência de uso, e não à titularidade do primeiro registro no órgão de trânsito.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse as necessidades do departamento solicitante, e ao município de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei n°14.133/2021.
A análise da presente impugnação deve observar os princípios e normas que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021.
A impugnação foi encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu o Parecer Jurídico nº 072/2026, analisando a admissibilidade e o mérito da impugnação.

4.1 Da exigência de certificação ISO 9001
A impugnante defende a inclusão da exigência do Certificado ISO 9001 como requisito de qualificação técnica. O Parecer Jurídico nº 072/2026-PJ aponta que o Art. 42 da Lei nº 14.133/2021 § 1º faculta à Administração exigir tal certificação, utilizando o verbo "poderá". A jurisprudência dos Tribunais de Contas, incluindo o TCU, tem se posicionado no sentido de que a exigência de certificações como a ISO deve ser precedida de justificativa técnica robusta que demonstre sua indispensabilidade, a fim de não se tornar uma barreira indevida à competição.
Emprestando o contido no Parecer Jurídico n°072/2026/PJ, juntado a esses autos (fls. 333-344) coleciono o seguinte:
"A jurisprudência dos Tribunais de Contas, mesmo sob a nova lei, tem se firmado no sentido de que a exigência de certificações como a ISO deve ser precedida de uma justificativa técnica robusta, que demonstre sua **indispensabilidade** para o objeto licitado, de modo a não se converter em uma barreira indevida à competição. O Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu que "não é possível a exigência de certificação ISO, e outras semelhantes, com o fim de habilitação de licitantes ou como critério para a qualificação de propostas" (Acórdão 1085/2011-Plenário), consonante com decisão recente desta própria corte de que "Certificados ISO não devem ser exigidos para habilitação de interessado em licitação" (1875/25 - Tribunal Pleno)".

No presente caso, a decisão de não exigir a certificação ISO 9001 insere-se na margem de discricionariedade da Administração, que pode ter considerado os demais requisitos de habilitação e as especificações técnicas do veículo suficientes para garantir a qualidade desejada. Portanto, a ausência dessa exigência não configura, por si só, ilegalidade.
A exigência da certificação ISO poderia restringir a competitividade, sem comprovação de sua indispensabilidade.

4.2 Da exigência de Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário
A impugnante solicita a exigência do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário como documentos necessários para a habilitação.
Quanto ao Alvará de Funcionamento, sua exigência como documento de habilitação configura uma restrição indevida à competitividade e não encontra amparo na Lei nº 14.133/2021. A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) é consolidada nesse sentido, considerando a exigência ilegal, conforme Acórdão nº 2704/2025 do Tribunal Pleno.
O alvará é um ato administrativo municipal que autoriza o funcionamento de um estabelecimento, não se confundindo com a capacidade jurídica da empresa para contratar com a Administração Pública. Impor tal requisito pode excluir indevidamente empresas de outras localidades ou com modelos de negócio distintos, que não exigem um estabelecimento físico tradicional (como escritórios virtuais ou plataformas de e-commerce), ou que estão em processo de regularização de sua sede, mas possuem plena capacidade de fornecer o bem.
Em relação ao Alvará Sanitário, igualmente, não assiste razão à impugnante.
No que diz respeito ao Alvará Sanitário, o Parecer Jurídico n.º 072/2026-PJ conclui que sua exigência não é pertinente ao objeto da licitação. O certame tem como objetivo a aquisição de um veículo-ambulância, e não a contratação de serviços de transporte de pacientes pela empresa vencedora. Após a incorporação da ambulância à frota municipal, cabe ao Município garantir a regularidade sanitária da operação. A empresa fornecedora do veículo não realiza atividade principal sujeita à vigilância sanitária que justifique a obtenção de tal alvará apenas para a comercialização e adaptação do veículo. A exigência de registro na ANVISA para os equipamentos que compõem a ambulância garante a conformidade sanitária desses itens.
Dessa forma, não existe uma relação direta entre a necessidade do Alvará Sanitário e o que será contratado, o que vai de encontro ao estabelecido no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021. A inclusão do Alvará Sanitário no rol de documentos tem potencial de restringir indevidamente a competição.
Logo, neste ponto, a impugnação não deve ser acolhida.

4.3 Da ilegalidade da exigência de "primeiro emplacamento" e da Interpretação de "Veículo Zero Quilômetro"

A impugnante sustenta a ilegalidade da exigência contida no Termo de Referência de que o "primeiro emplacamento em Porto Amazonas/PR" seja realizado, o que, segundo sua interpretação, limitaria a participação a concessionárias e fabricantes, excluindo empresas revendedoras. Argumenta que o conceito de "veículo zero quilômetro" está relacionado à ausência de uso, e não à titularidade do primeiro registro no órgão de trânsito.
O Parecer Jurídico nº 072/2026-PJ aponta que essa exigência restringe indevidamente a competição, direcionando o certame para concessionárias autorizadas ou fabricantes e excluindo empresas revendedoras.
Neste apontamento a impugnação merece prosperar, visto que a jurisprudência consolidada, notadamente do Tribunal de Contas da União (TCU), entende que a condição de "novo" ou "zero quilômetro" é material, referindo-se a um bem que nunca foi utilizado, que não sofreu desgaste e que mantém todas as suas características e garantias de fábrica. O fato de uma empresa revendedora adquirir um veículo de uma concessionária e registrá-lo provisoriamente em seu nome para fins logísticos ou comerciais, antes de revendê-lo à Administração, não descaracteriza, por si só, a condição de "zero quilômetro".

A exigência de "primeiro emplacamento em Porto Amazonas/PR" é ilegal, pois impõe uma condição que restringe a participação de possíveis licitantes sem justificativa técnica ou benefício para a Administração, podendo, inclusive, resultar em preços mais altos.
Embora o item 2.4 do Termo de Referência tente mitigar essa restrição ao afirmar que "o conceito de 'veículo zero quilômetro' se refere a um bem sem uso prévio, admitindo-se a participação de empresas revendedoras, distribuidoras ou transformadoras, e que um eventual registro anterior em nome da licitante para fins de logística ou adaptação não descaracteriza, por si só, a condição de novo do veículo, desde que comprovada a ausência de uso efetivo no momento da entrega", essa cláusula está em flagrante contradição com a exigência principal e gera insegurança jurídica aos participantes.
Sendo assim, o edital deve ser esclarecido e retificado suprimindo a exigência de "primeiro emplacamento" em nome do Município, por ser ilegal e restritiva.

5 DO JULGAMENTO E CONCLUSÃO

Do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **ACOLHO** o pedido de impugnação, e no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao pedido de impugnação interposto por **CMD CAR LTDA - CNPJ Nº 59.637.578/0001-04**, exclusivamente para: ilegalidade da exigência de "primeiro emplacamento" e da interpretação de "Veículo Zero Quilômetro".
NEGAR PROVIMENTO aos demais pedidos, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do edital;
Assim, o edital será retificado com as devidas alterações, com reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, disponibilizado e publicado nos meios oficiais de comunicação do município, visto que esta retificação altera a formulação das propostas.

Porto Amazonas, 15 de abril de 2026.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:19CA49EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: WEB PORTAL PARANÁ LTDA - CNPJ: 04.168.559/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do objeto contratual do jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná com postos de distribuição em Maringá, para os serviços de veiculação de publicações legais, Avisos de Licitações e afins, em preto e branco a fim de atender às necessidades do CISPAR de 09 de maio de 2025 até 09 de maio de 2026, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 2.523,00 (dois mil e quinhentos e vinte e três reais).

Maringá-Pr, 07 de abril de 2026.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F6509946

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 10/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 10/2026

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.922,74 (Cinqüenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DATA DA SESSÃO: 05/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:096D6737

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 11/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 11/2026

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 55.298,56 (Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

DATA DA SESSÃO: 28/04/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B6CAC8EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 08/05/2026, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 2.221.560,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 15 de abril de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:AD8D220A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 - PREGÃO Nº 3/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SCHIAVON PADARIA LTDA – CNPJ 12.578.328/0001-79**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS) DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 54.426,50 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8C7726C7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 - PREGÃO Nº 3/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SENNA ALIMENTOS LTDA – CNPJ 59.040.074/0001-02**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS) DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 11.030,00 (Onze Mil e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C08D6D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS PARANÁ - RESOLUÇÃO 002/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Recurso de Emenda Impositiva de Número 09/2025-09.03 da Vereadora Jacqueline Joice Bertapeli dos Santos.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Quatro Barras Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Abril de 2026, às 14h registrada na Ata n°19/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1046/2017 e alteração n° 1606/2023.
Considerando a Emenda Impositiva de Número 09/2025-09.03 no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para custeio.

DELIBERA:

Art. 1º – aprovação da Emenda Impositiva de Número 09/2025-09.03 no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para custeio, recursos livres.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de Abril de 2026.

TERESA ALMEIDA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B90BC899

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS PARANÁ - RESOLUÇÃO 003/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Recurso de Emenda Impositiva de Número 05/2025-05.09 do vereador Fernando Cunha.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Quatro Barras Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Abril de 2026, às 14h registrada na Ata n°19/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1046/2017 e alteração n° 1606/2023.
Considerando a Emenda Impositiva de Número 05/2025-05.09 no valor de R$6.863,59 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos.) para custeio.

DELIBERA:

Art. 1º – Emenda Impositiva de Número 05/2025-05.09 no valor de R$6.863,59 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos.) para custeio, recursos livres.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de Abril de 2026.

TERESA ALMEIDA
Presidente Do CMDM

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4AF416EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11617/2026 DE 15/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
12.001. 00. 000. 0000. O. 000.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
12.001.04.124.0019.2.177.	Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno	
896 - 3.3.90.14.00.00	03000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
897 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Total Suplementação:	**3.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:52455B6F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Súmula: Aprovação de Prestação de Contas de Despesas executadas no ano de 2024. Repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2026,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
O registro no AGILIZASUAS, sistema de Prestação de Contas obrigatório do Governo federal para recursos oriundos de repasse do FNAS.
A Ata 07/2026/CMAS;
A deliberação da plenária.

Art. 1º: Aprovação total e unânime da Prestação de Contas de Despesas executadas no ano de 2024. Repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Processo Administrativo nº 4479/2026.

Art. 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de abril de 2026.

MANOEL XAVIER DA SILVA
Presidente do CMAS QB 2025-2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F0218C0D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Súmula: Aprovação de Prestação de Contas de Despesas executadas no ano de 2025. Repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2026,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
O registro no AGILIZASUAS, sistema de Prestação de Contas obrigatório do Governo federal para recursos oriundos de repasse do FNAS.
A Ata 07/2026/CMAS;
A deliberação da plenária.

Art. 1º: Aprovação total e unânime da Prestação de Contas de Despesas executadas no ano de 2025. Repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 2º: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Processo Administrativo nº 4825/2026.

Art. 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de abril de 2026.

MANOEL XAVIER DA SILVA
Presidente do CMAS QB 2025-2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8C26001D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021, por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato.
PROCESSO: 44/2026-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 3.265,63 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.40.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

Quatro Barras, 15 de abril de 2026.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:D166D767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição equipamentos de proteção contra incêndio (extintores novos e completos), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 19/2026, aberto no dia 07 de abril de 2026, às 8h30, com o objeto de licitação em epígrafe, teve o item 7 – ***Aquisição de extintor veicular ABC 4 kg (...)*** considerado FRACASSADO.

Quatro Barras, 15 de abril de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DA69BE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos operacionais e de salvamento para suprir as demandas do Corpo de Bombeiros que atende a região de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 85/2025, aberto no dia 09 de dezembro de 2025, às 8h30, com o objeto de licitação em epígrafe, teve os itens 3 – ***Soprador costal a bateria com unidade de energia (...),*** 7 – **Acessório para formação de espuma de alta expansão (...)** e 9 – **Conjunto detector multigás portátil (...)** considerados FRACASSADOS.

Quatro Barras, 15 de abril de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4D8AA1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2591/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2591/2026
VALDIR LEANDRO - CPF. XXX.516.069-XX
I)Processo Administrativo n° 5727/2026
II) Cargo do servidor: MOTORISTA – SMS
III)Período de afastamento: 16/04/2026(08h) a 16/04/2026(18h)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 296,82 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 296,82 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento psiquiátrico.

Quatro Barras, 15 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EFFCFCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2594/2026
WILIAN LUCA DOMINSKI– CPF. XXX.632.009-XX
I)Processo Administrativo n° 5102/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA – SMAFP
III)Período de afastamento: 27/04/2026(09h) a 27/04/2026(13h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para live presencial tira dúvidas ITP 2026, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 2595/2026
ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA – CPF. XXX.812.569-XX
I)Processo Administrativo n° 5378/2026
II) Cargo do servidor: SECRETARIA MUN. DE ATEND. AS PISCOPATOLOGIAS E NEURODIVERSIDADES – SMAPN
III)Período de afastamento: 18/05/2026(09h) a 22/05/2026(18h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da meia diária: 544,06 (quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)

VI) valor unitário da diária integral: R$ 1.088,12 (mil e oitenta e oito reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.896,54 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para XVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, em Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 2597/2026
SILVANA MARLI PEREIRA FERNANDES – CPF. XXX.149.059-XX
I)Processo Administrativo n° 5234/2026
II) Cargo do servidor: COORDENADOR GERAL – SMG
III)Período de afastamento: 18/05/2026(09h) a 22/05/2026(18h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da meia diária: 544,06 (quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)
VI) valor unitário da diária integral: R$ 1.088,12 (mil e oitenta e oito reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.896,54 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para XVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, em Brasília/DF.

Quatro Barras, 15 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0BDBE3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°059/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Observação: Republicado por erro de digitação onde se lê valor unit R$573.94 leia-se R$790,52. Edição 3510 do dia 15/04/2026

ATO Nº:	059/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	14/04/2026		
FAVORECIDO:	Alex SANDRO Fernandes		
CPF:	083.*** .*** -08		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Reuniões agendadas com a Coordenação Estadual de Defesa Civil Secretaria Estadual de Segurança Pública .			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	14/04/2026		
RETORNO:	15/04/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02	**R$790,52**	R$ 1.185,78
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.185,78**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 14 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D324D2F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°042/2026

DECRETO N°042/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°2.101/2026 de 14 de Abril de 2026 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
04002:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04002:0824100112.027 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
FONTE: 986 - Incentivo Cuida Mais Paraná
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 720..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 40.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 40.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00.00.00.	1000	Incentivo Cuida Mais Paraná c/c 19498-0 - F. 986	40.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**40.000,00**

Artigo 3º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 14 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FAA22B64

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°043/2026

DECRETO N°043/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°2.102/2026 de 14 de Abril de 2026 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados, por

Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 4.086.718,38 (Quatro milhões, oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06002:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
06002:1030100081.014 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 495 - Atenção Básica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 719..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 74.089,07
06002:1030100082.071 - Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 31493 - Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saude - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 717..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 1.213.218,03
Red. 718..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 1.196.544,79

06003:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
06003:1030200082.074 - Gestão das Atividades do Hospital Municipal
FONTE: 2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Emendas Individuais (§13, art. 166 da CF)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 715..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 80.621,38
Red. 716..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 329.378,62

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08003:- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08003:1545100051.030 - Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município
FONTE: 3890 - Conv. MDR 897090 - Pavimentação de Vias Urbanas - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 711..... 339093:- Indenizações e Restituições..... R$- 233.930,19
FONTE: 890 - Conv. MDR 897090 - Pavimentação de Vias Urbanas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 712..... 339093:- Indenizações e Restituições..... R$- 3.605,61
FONTE: 3927 - Conv. SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 714..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 650.330,69

10000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10002:1854100052.107 - Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
FONTE: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 713..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 305.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 4.086.718,38

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 411.583,60 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.3.2.1.01.1.1.01.29.00.00.00.	1000	Aplicações Financeiras - Incremento MAC - Emenda de Comissão - F. 2518	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06.33.00.00.00.	1000	Aplicações Financeiras - Conv. MDR 897090 - Pavimentação de Vias Urbanas - F. 890	1.583,60
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO	400.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**411.583,60**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 76.111,08 (Setenta e seis mil, cento e onze reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03009:- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
03009:0412900022.022 - Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Fiscalização e Tributos
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 108..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 76.111,08
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 76.111,08

Artigo 4º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados do exercício de 2025 no valor de R$ 3.599.023,70 (Três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, vinte e três reais e setenta centavos), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1000	Recursos Ordinários (Livres)	305.000,00
1493	Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saude	2.409.762,82
890	Conv. MDR 897090 - Pavimentação de Vias Urbanas	233.930,19
927	Conv. SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas	650.330,69
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES E VINCULADOS		**3.599.023,70**

Artigo 5º -)- Este Decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 14 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:037BDC09

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N° 013/2026 CONVOCA PROFESSOR

EDITAL Nº. 013/2026

SÚMULA: Convoca candidatos(as) aprovados(as) no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **ALEX SANDRO FERNANDES**, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o aumento da demanda nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em decorrência da reorganização da distribuição de turmas suplementares;
CONSIDERANDO a ampliação da carga horária dos alunos matriculados no Ensino em Tempo Integral, conforme Decreto Municipal nº 071/2024;
CONSIDERANDO as Licenças para professoras em vias de aposentadoria de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição desses profissionais para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas;

RESOLVE:
Convocar o candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 e homologado pelos Editais 030/2025, 031/2025 e 032/2025 para possível Contratação Temporária por tempo determinado, conforme classificação abaixo:

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ELIANE MARGARIDA EGER DOS SANTOS	28	**48º**	PROFESSOR
ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	28	**49º**	PROFESSOR

Os candidatos interessados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura impreterivelmente no período de 16/04 a 24/04/2026 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 029/2025;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 15 de abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:82DA01E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°2.101/2026

LEI Nº 2.101/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
04002:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04002:0824100112.027 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
FONTE: 986 - Incentivo Cuida Mais Paraná
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 720..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 40.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 40.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00.00.00.	1000	Incentivo Cuida Mais Paraná c/c 19498-0 - F. 986	40.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**40.000,00**

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 14 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:A005B28C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°2.102/2026

LEI Nº 2.102/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 4.086.718,38 (Quatro milhões, oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06002:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
06002:1030100081.014 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 495 - Atenção Básica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 719..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 74.089,07

06002:1030100082.071 - Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 31493 - Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saude - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 717..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 1.213.218,03
Red. 718..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 1.196.544,79

06003:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
06003:1030200082.074 - Gestão das Atividades do Hospital Municipal
FONTE: 2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Emendas Individuais (§13, art. 166 da CF)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 715..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 80.621,38
Red. 716..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 329.378,62

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08003:- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08003:1545100051.030 - Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município
FONTE: 3890 - Conv. MDR 897090 - Pavimentação de Vias Urbanas - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 711..... 339093:- Indenizações e Restituições..... R$- 233.930,19
FONTE: 890 - Conv. MDR 897090 - Pavimentação de Vias Urbanas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 712..... 339093:- Indenizações e Restituições..... R$- 3.605,61
FONTE: 3927 - Conv. SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 714..... 449051:- Obras e Instalações..... R$- 650.330,69

10000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10002:1854100052.107 - Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
FONTE: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 713..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 305.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 4.086.718,38

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 411.583,60 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.3.2.1.01.1.1.01.29.00.00.00.	1000	Aplicações Financeiras - Incremento MAC - Emenda de Comissão - F. 2518	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06.33.00.00.00.	1000	Aplicações Financeiras - Conv. MDR 897090 - Pavimentação de Vias Urbanas - F. 890	1.583,60
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO	400.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**411.583,60**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 76.111,08 (Setenta e seis mil, cento e onze reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03009:- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
03009:0412900022.022 - Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Fiscalização e Tributos
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 108..... 319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 76.111,08
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 76.111,08

Artigo 4º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados do exercício de 2025 no valor de R$ 3.599.023,70 (Três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, vinte e três reais e setenta centavos), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
1000	Recursos Ordinários (Livres)	305.000,00
1493	Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saude	2.409.762,82
890	Conv. MDR 897090 - Pavimentação de Vias Urbanas	233.930,19
927	Conv. SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas	650.330,69
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES E VINCULADOS		**3.599.023,70**

Artigo 5º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 14 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6C40815B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°2.103/2026

LEI Nº2.103/2026

SÚMULA: Autoriza Aquisição de Imóveis em Área Rural

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes imóveis, declarados de interesse público, e que serão utilizados para coleta de águas pluviais (bacias) e emissário de lançamentos em córregos ou represas do município:

IMÓVEL 01: **ÁREA ENCRAVADA NO LOTE RURAL: PARTE 4-REMANESCENTE DA ÁREA FORMADA PELA**

AGLUTINAÇÃO DOS LOTES Nºs. 23-A, 23-B, 23-F-1, 23-F-2, 23-F-3 (da subdivisão do lote 23), LOTE 24-D e 24-E (da subdivisão do lote 24), DA GLEBA 28 – 3ª SECÇÃO, DA COLÔNIA PARANAVAÍ.
MUNICÍPIO: **QUERÊNCIA DO NORTE – PR**
COMARCA: **LOANDA – PR**
ÁREA: **3.149,10 Metros Quadrados**

ROTEIRO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

"Inicia-se no marco denominado **'ponto WGYX-M-1232'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 244.379,377 m e N= 7.443.981,813 m, assinalado em planta anexa e cravado no vértice formado pela Fazenda Colorado Desmembramento – Parte 1 (Matrícula nº 50.849) com a Estrada Juriti; Daí segue confrontando com a ESTRADA JURITI, com o azimute de 101°26'25" e distância de 61,66 metros até o marco **'ponto 1'**; Daí segue confrontando com a Área Útil da FAZENDA COLORADO DESMEMBRAMENTO - PARTE 4, com o azimute de 200°57'10" e distância de 54,48 metros até o marco

'ponto 2'; Daí segue ainda confrontando com a Área Útil da FAZENDA COLORADO DESMEMBRAMENTO - PARTE 4, com o azimute de 285°52'15" e distância de 60,30 metros até o marco **'ponto 3'**; Daí segue confrontando com a FAZENDA COLORADO DESMEMBRAMENTO - PARTE 1 (Matrícula nº 50.849), com o azimute de 20°05'27" e distância de 49,64 metros, até retornar ao marco **'ponto WGYX-M-1232'**, início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **3.149,10 metros quadrados**."

*OBS: **AZIMUTES, ÁREA, DISTÂNCIAS E COORDENADAS UTM LEVANTADAS EM CAMPO. CONFRONTAÇÕES EXTRAÍDAS DA MATRÍCULA Nº. 50.851 – CRI DA COMARCA DE LOANDA-PR.***

IMÓVEL 02: **LOTE A-DESTACADO,** DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 24B2, da subdivisão do lote nº. 24, da Gleba nº 28, da Colônia Paranavaí.
MUNICÍPIO: **QUERÊNCIA DO NORTE – PR**
COMARCA: **LOANDA – PR**
MATRÍCULA: **14.500 – CRI LOANDA – PR**
ÁREA: **6.000,00 metros quadrados ou ainda 0,6000 hectares**

ROTEIRO DAS DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:

"Inicia-se no marco denominado **'ponto 0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 244.579,405 m e N= 7.444.179,640 m, assinalado em planta anexa e cravado no vértice formado pelo Perímetro Urbano da cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná com o Lote nº 24B; Daí segue confrontando com o LOTE Nº 24B, com o azimute de 282°12'07" e distância de 100,00 metros até o marco **'ponto 1'**; Daí segue confrontando com o LOTE B-REMANESCENTE, com o azimute de 12°46'06" e distância de 60,00 metros até o marco **'ponto 2'**; Daí segue ainda confrontando com o LOTE B-REMANESCENTE, com o azimute de 102°12'07" e distância de 100,00 metros até o marco **'ponto 3'**, cravado no perímetro urbano da cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná; Daí segue confrontando com o PERIMETRO URBANO da cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, com o azimute de 192°46'06" e distância de 60,00 metros, até retornar ao marco **'ponto 0=PP'**, início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **6.000,00 metros quadrados ou ainda 0,6000 hectares**".

OBS: AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS UTM LEVANTADAS EM CAMPO. ÁREA E CONFRONTAÇÕES EXTRAÍDAS DA MATRÍCULA Nº. 14.500 – CRI DA COMARCA DE LOANDA-PR.

IMÓVEL 03: **ÁREA DE SERVIDÃO "1", ENCRAVADA NO LOTE Nº 24B2,** da Subdivisão do Lote nº 24, da Gleba nº 28, da Colônia Paranavaí.
MUNICÍPIO: **QUERÊNCIA DO NORTE – PR**
COMARCA: **LOANDA – PR**
MATRÍCULA: **14.500 – CRI LOANDA – PR**
ÁREA: **5.265,70 metros quadrados**

ROTEIRO DAS DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:

"Inicia-se no marco denominado **'0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 243.630,096 m e N= 7.444.413,521 m, assinalado em planta anexa e cravado no vértice formado pela margem esquerda do Córrego Juriti com a Área Útil do Lote 24B2; Daí segue confrontando com a ÁREA ÚTIL DO LOTE 24B2, com o azimute de 102°12'07" e distância de 877,58 metros até o marco **'ponto 1'**; Daí segue confrontando com a BACIA DE ACUMULAÇÃO, com o azimute de 192°46'06" e a distância de 6,00 metros até o marco **'ponto 2'**; Daí segue confrontando com LOTE 24B2, com o azimute de 282°12'07" e distância de 877,67 metros até o marco **'ponto 3'**, cravado na margem esquerda do Córrego Juriti; Daí segue subindo e confrontando com a margem esquerda do referido CORREGO JURITI, com o azimute de 13°38'05" e distância de 6,00 metros até retornar ao marco **'ponto 0=PP'**, início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **5.265,70 metros quadrados**".

*OBS: AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS UTM LEVANTADAS EM CAMPO. ÁREA E CONFRONTAÇÕES EXTRAÍDAS DA MATRÍCULA Nº. 14.500 – CRI DA COMARCA DE LOANDA-**PR.***
Art. 2º - O valor a ser pago pelos imóveis são aqueles apurados pela Comissão de Avaliação designada pelo Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR , 15 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C9A358C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO N° 02/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS QUERÊNCIA DO NORTE – PR

Dispõe sobre a substituição dos membros para a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF conforme a Nota Técnica nº 01 da Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Querência do Norte – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.433, de 19 de junho de 2015, em reunião ordinária realizada de forma _____,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da substituição da Coordenação e da composição dos membros da Saúde, Educação e Assistência Social, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 15, de 05 de junho, que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS quanto à sua organização e funcionamento como instância de participação e controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 2º A Coordenação Municipal Intersetorial – CMI tem como responsabilidade efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidades do PBF, além de propor e discutir ações conjuntas, definir estratégias de acompanhamento e planejar programas complementares para as famílias beneficiárias do Programa.
Art. 3º Representantes nomeados:

Política Pública de Assistência Social
Amanda Alves dos Santos
CPF: 084.995.239-51

Política Pública de Educação
Ana Maria Bettin
CPF: 076.119.329-42

Política Pública de Saúde
Marcela Yara Borsatto
CPF: 036.967.109-03

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Querência do Norte, 15/04/2026

LEANDRO LOPES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DDDA4B89

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 44/2026

DECRETO N° 44 DE 15 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.063/2025 de 08 de outubro de 2025 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
04.001.08.122.0009.2.025. Gestão das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
131 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 18.000,00

Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
04.001.08.243.0010.5.006. Construção de Creche - Programa Estadual
143 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.000,00

Total Redução: 18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:28F16F53

LICITAÇÃO
PE 12/2026 - BANNER E OUTROS

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

AMAURI R. DOS SANTOS
CNPJ: 07.913.391/0001-84
BLU TELHAS LTDA
CNPJ: 49.859.768/0001-04
INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA
CNPJ: 80.577.232/0001-46
CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04

Querência do Norte PR, 15 de Abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:413B7769

LICITAÇÃO
PE 13/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

AMAURI R. DOS SANTOS
CNPJ: 07.913.391/0001-84

Querência do Norte PR, 15 de Abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:13CDFBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 11/2026
O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇAO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS E OXIMETRO DE MESA PARA CUMPRIMENTO DAS RESOLÇÕES SESA 860/2022 E 1106/2023

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

VALOR ESTIMADO: R$ 13.108,54 (Treze mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59 do dia 20 de abril de 2026.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXOII, juntamente da Declaração Unificada (ANEXO I) e toda documentação de habilitação constante no **ANEXO III**, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou ainda pelo email licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 15 de abril de 2026

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 01/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:2FB91894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2026 – PSS Nº 02/2025

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): YOHANA LARISSA DE SOUZA ANTUNES
CPF: 120.xxx.xxx-61
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: Monitor Educacional
Valor: R$ 2.160,55
Carga Horária Semanal: 40 Horas
Vigência: 22/04/2026 a 21/04/2027
Data:15/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5E0506D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2026 – PSS Nº 07/2025

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): LICIANA APARECIDA FERRAZ ALVES
CPF: 112.xxx.xxx-43
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: Monitor Educacional
Valor: R$ 1.776,96
Carga Horária Semanal: 30 Horas
Vigência: 22/04/2026 a 21/04/2027
Data: 15/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C324D8DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2026 – PSS Nº 02/2025

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): DANIELI ROLIM DE MOURA CZARNOWSKI
CPF: 047.xxx.xxx-75
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: Monitor Educacional
Valor: R$ 2.160,55
Carga Horária Semanal: 40 Horas
Vigência: 22/04/2026 a 21/04/2027
Data:15/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:27C39767

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2026 – PSS Nº 07/2025

Contratante: Município de Realeza / PR
Contratado (a): FRANCIELE MARZEC
CPF: 045.xxx.xxx-02
Objeto/Motivo: Contratação de trabalho por tempo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88 e Lei Municipal Nº 1.637/2015.
Cargo: Monitor Educacional
Valor: R$ 1.776,96
Carga Horária Semanal: 30 Horas
Vigência: 22/04/2026 a 21/04/2027
Data: 15/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FB34AB43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.796/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **12 (doze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **27/04/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
250111	Fabiana Cigolini	Técnico Administrativo	13/01/2024 até 12/01/2025

Art. 2º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **09/06/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106979	Luciana Bonet	Técnico de Enfermagem	09/06/2025 até 08/06/2026

Art. 3º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 15 de abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:162F812C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.797/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **22/04/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
324921	Rafaela Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	18/06/2024 até 17/06/2025

Art. 2º- Conceder **12 (doze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **04/05/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106723	Fernando Meireles da Silva	Médico Veterinário	01/10/2024 até 30/09/2025

Art. 3º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **25/05/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
321661	Marcos Vinicius Pagliarini	Engenheiro Ambiental	09/04/2023 até 08/04/2024

Art. 4º- Conceder **18 (dezoito)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **09/06/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
321661	Marcos Vinicius Pagliarini	Engenheiro Ambiental	09/04/2024 até 08/04/2025

Art. 5º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 15 de abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:60B9F48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 88/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REALEZA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, com locação e instalação de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2026
VALOR TOTAL: R$348.638,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0A12F11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE-RP 10

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 90010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2026

ABERTURA: DIA 02/04/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE rádios comunicadores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MF LANZ NEGÓCIOS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).**

REALEZA, AOS dois dias de abril de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:DC9C26CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 02

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2026

ABERTURA: DIA: 26/03/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 por meio do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 984432/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 059290/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-FOX DISTRIBUIDORA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 724.500,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de março de 2026

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F37601F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE-RP 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 90010/2026, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE rádios comunicadores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS quinze dias de abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:51B3AB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade pregão nº 02/2026, cujo objeto é a **Aquisição de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 por meio do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 984432/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 059290/2025**, mediante processo de pregão eletrônico, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, aos 15 de Abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:481C889F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA Nº001/2026

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da data de realização da Sessão Ordinária.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 31, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 89, parágrafo único, do Regimento Interno,
CONSIDERANDO que as Sessões Plenárias Ordinárias são realizadas, regimentalmente, às terças-feiras;
CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional;
CONSIDERANDO, entretanto, a deliberação conjunta dos vereadores, visando melhor organização dos trabalhos legislativos,
RESOLVE:
Art. 1º Fica excepcionalmente transferida a Sessão Plenária Ordinária da semana correspondente ao dia 21 de abril de 2026 para o dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira), às 07:00 horas.**
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições regimentais relativas à realização da sessão.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

Mesa Diretora:

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Vice- Presidente em Exercício

LAURA SOUTHIER
1º Secretária

LUANA STIZ
2ª Secretária

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:278AA984

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº008/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 008, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Vereador Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado do próximo dia 21 de abril de 2026 terça-feira (Tiradentes);
RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), de maneira que não haverá expediente administrativo no órgão.
Art. 2º - O disposto neste ato não se aplica em relação à realização da Sessão Plenária Ordinária designada pela Mesa Diretora para o dia **20 de abril de 2026, às 07:00 horas, em virtude do feriado do dia 21 de abril de 2026.**
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2026.
.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:9641C137

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO N.º 001/2024
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 001/2024)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: INVIOLAVEL RENASCENÇA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 18/04/2027, com reajuste pelo IPCA, passando o valor global para R$ 2.240,88 (Dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), parcelado em 12 (doze) meses de R$ 186,74 (Cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021, eu, Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Presidente em exercício, autorizo à referida prorrogação contratual mediante aditivo contratual.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes e Darlei Rodrigues de Bairros.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 15 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C461CD9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 049 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **29 de abril de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
34º	ELIZANDRA CARVALHO MARCONDES	08/11/1985	56.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 29 de abril de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:EEAF1B3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 051 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **30 de abril de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Enfermeiro

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
18º	LETÍCIA MARIA RAFAIN RAFAIN	02/08/2000	66.50

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 30 de abril de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Enfermeiro,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:FF6D6AD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 052 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **30 de abril de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Enfermeiro

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
19º	GISELE LOTICI	10/01/2001	66.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 30 de abril de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Enfermeiro,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B04154A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 011/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Diele Bender Lüedke**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 15 de abril de 2026 a 17 de dezembro de 2026
VALOR: **R$ 2.565,31** (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Diele Bender Lüedke – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos quinze dias do mês de abril de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:885E4321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Designa a servidora Francieli Gaspari para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Designar a servidora **Francieli Gaspari**, matricula 12823-1, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:8F5B152A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Contrata Diele Bender Lüedke para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporária.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025 e edital nº 099 de 22 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Diele Bender Lüedke** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporária,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 099 de 22 de maio de 2025, homologado através do Edital nº 114 de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 15 de abril 2026 e encerrará em 17 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A9F6E3F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede férias ao servidor abaixo relacionado**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas nos períodos que especificas, conforme período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Daniel Douglas Serigati	Motorista	30/12/2024 a 29/12/2025	15/04/2026 a 14/05/2026

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C51CADD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 58/2026 - DECRETA RECESSO TIRADENTES

DECRETO N° 58/2026

SÚMULA: DECRETA RECESSO, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo dia 20/04/2026, em razão do feriado de Tiradentes no dia 21/04/2026. As atividades retornarão normalmente a partir do dia 22/04.

Art. 2º Durante o período de recesso os serviços públicos essenciais (Coleta de Lixo e Conselho Tutelar) serão prestados normalmente.

Art. 3° Os atendimentos na Secretaria de Saúde, urgência e emergência, funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 13 de Abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:CA4B7B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 59/2026 - REGULAMENTA PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 59/2026

SÚMULA: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE, REGISTRO, INVENTÁRIO E GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal o Sistema de Controle Patrimonial, responsável pelo registro, controle, guarda, conservação e inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município.

Art. 2º Consideram-se bens patrimoniais todos os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos ou incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Compete ao Departamento de Patrimônio:
I – realizar o cadastro e registro dos bens patrimoniais;
II – efetuar o controle da movimentação dos bens entre os setores;
III – promover o levantamento e inventário físico dos bens;
IV – proceder ao tombamento e identificação patrimonial;
V – manter atualizado o sistema de controle patrimonial.

Art. 4º Todo bem adquirido pelo Município deverá ser incorporado ao patrimônio mediante registro no sistema patrimonial e identificação com número de tombamento.
Art. 5º Os bens patrimoniais serão distribuídos aos setores mediante assinatura de Termo de Responsabilidade pelo servidor responsável.

Art. 6º Será realizado inventário físico anual dos bens patrimoniais, bem como sempre que houver mudança de gestor ou responsável.

Art. 7º A baixa de bens patrimoniais dependerá de análise minuciosa da comissão e concordância da mesma.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 15 de Abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:DE8A390F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 61/2026 - COMITÊ AMIGO DA PESSOA IDOSA

DECRETO Nº 61/2026

SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CIDADES E COMUNIDADES AMIGÁVEIS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa, nos termos das diretrizes da Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 2º O Comitê, vinculado ao Gabinete do Prefeito e de caráter estratégico, tem o intuito de promover ações destinadas ao envelhecimento saudável, em específico à população idosa que se encontre em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º São objetivos do Comitê:
I) Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;
II) Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
III) Contribuir para a efetivação e políticas públicas, programas, ações serviços destinados à população idosa, principalmente à mais vulnerável, com foco no envelhecimento longevo saudável;
IV) Fortalecer a participação dos conselhos de direitos da pessoa idosa nos processos de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no Plano Municipal;
V) Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do município.

Art. 4º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:
I) Da Administração Pública Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- Luciane Apª Mendes Balcota
- Janette Varnier dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Renilda Apª Damázio da Luz dos Santos Mello
- Luan Alves Fernandes
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
- Mario Lucas Farias da Rosa
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Turismo:
- Emily Daniele Machado de Lima
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
- Suzana Andria
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Ademar Capra

Representante da Secretaria Municipal do Esporte.
- Bruno Rodrigo Ferreira dos Santos.
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Divisão da Mulher.
- Vanessa Aparecida Soares Correia

II) Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos.
Representante do Conselho Municipal do Idoso
- Adão Ailson Chagas
Representante da Pessoa Idosa
- Celmira Moraes
- Graciema Madalozzo
Representante da APAE
- Jussara Macedo de Matos
Representante de Amiri – Associação da Melhor Idade.
- Sebastião Nunes de Souza.
- Marta Gorete da Silva.
Representante do Legislativo Municipal.
- Soeli Caldas Ribeiro.
§1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados em ato de nomeação do município de Reserva do Iguaçu-PR.
§2º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal, sem direito a voto.
§3º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A Secretaria Executiva do Comitê será prestado pela Secretaria de Assistência Social, cadastrada como referência junto à Organização Mundial da Saúde – OMS.
§1º O Secretariado executivo compreende o apoio administrativo e coordenação para o devido funcionamento e efetividade dos trabalhos do Comitê.
§ 2º É de responsabilidade da secretaria executiva a manutenção e atualização de informações junto ao sistema OMS/OPAS, transmitindo-as ao Comitê.

Art. 6º O Comitê divulgará informativos da OMS e da OPAS referentes ao Programa.

Art. 7º Além das atribuições conferidas ao Comitê Gestor no art. 3º, compete-lhe também:
I) Elaborar e atualizar o Plano de Ação do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa, de forma integrada e contemplando as ações a serem executivas pelo município para a população idosa;
II) Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a população em geral;
III) Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa, enviado para o Organização Mundial da Saúde – OMS, além de contribuir com novas ações para o seu aperfeiçoamento.

Art. 8º A instalação e a constituição do Comitê se darão no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste decreto.

Art. 9º O funcionamento do Comitê será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 10º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.
Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.
Art. 11 As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 15 de Abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:BD094548

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 62/2026 - FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 62/2026

SÚMULA: INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR, ESTABELECE AS DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da gestão democrática da educação pública;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu – FME, instância colegiada de caráter permanente, com a finalidade de promover a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais no âmbito do Município.

Art. 2º São finalidades do Fórum Municipal de Educação:
I – acompanhar a implementação e o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME;
II – promover a articulação entre os diferentes segmentos da sociedade e o poder público no debate das políticas educacionais;
III – contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais no âmbito municipal;
IV – Acompanhar e avaliar a execução das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação;
V – Promover debates, estudos e discussões sobre a educação municipal;
VI – Organizar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação;
VII – acompanhar e contribuir com os processos de elaboração, revisão e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes de órgãos públicos, instituições educacionais e segmentos da sociedade civil, assegurando a representatividade e a gestão democrática.
Poderão compor o Fórum representantes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Educação;
III – Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
IV – Professores da Rede Municipal de Ensino;
V – Profissionais da Educação;
VI – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
VII – Câmara Municipal de Vereadores;
VIII – Representantes de pais ou responsáveis de estudantes;
IX – Representantes Conselho Tutelar;
X – Representantes do Centro Municipal de Educação Especializada;
XI – Representantes Conselho da Criança e Adolescente.

Parágrafo único. A nomeação dos membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação será realizada por **Portaria do Poder Executivo Municipal.**

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á:
I – ordinariamente, conforme calendário definido por seus membros;
II – extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação elegerá, entre seus membros, uma coordenação, responsável pela organização e condução de suas atividades.

Art. 6º O funcionamento do Fórum Municipal de Educação observará as seguintes diretrizes:
I – atuação como instância permanente de participação social e diálogo entre o poder público e a sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;
II – promoção da gestão democrática da educação, garantindo a representatividade dos diversos segmentos da comunidade educacional;
III – acompanhamento sistemático da implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
IV – incentivo à participação da comunidade escolar e da sociedade civil nos debates e processos relacionados às políticas educacionais;
V – realização de estudos, debates e proposições que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas educacionais;
VI – organização e coordenação das Conferências Municipais de Educação;
VII – transparência na divulgação de informações, relatórios e deliberações relacionadas às atividades do Fórum.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação poderá elaborar e aprovar Regimento Interno próprio, definindo sua organização, funcionamento e demais disposições necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 15 de Abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:83F9A745

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **AUTO POSTO CANAAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.202.351/0001-36, com sede na Rodovia BR. 277, KM 254, cidade de Irati/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 105/2023 – Inexigibilidade n.º 012/2023.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL do Contrato Administrativo n.º 105/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2023, cujo objeto o: **"CREDENCIAMENTO DE POSTO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR".**
VALOR TOTAL: R$ 243.640,00 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 26 de abril de 2026 à 26 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA:15 de abril de 2026.

Reserva do Iguaçu, 15 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:92E9D9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.942.256/0001-56, com sede na Rua Itaquatiaras, n.º 774, Bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 106/2023 – Inexigibilidade n.º 013/2023.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL do Contrato Administrativo n.º 106/2023, oriundo da Inexigibilidade de licitação n.º 013/2023, cujo objeto a: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIA COM ALIMENTAÇAO, CAFÉ DE MANHÃ ALMOÇO E JANTAR, HOSPEDAGEM PARA PACIENTE E ACOMPANHANTE, RECEPÇÃO DE 24 HORAS NA CIDADE DE CASCAVEL/PR".**
VALOR TOTAL: R$ 62.015,00 (Sessenta e dois mil, e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 28 de abril de 2026 à 28 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA:15 de abril de 2026.

Reserva do Iguaçu, 15 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E023F7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 49/2026 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, **torna pública a republicação da Resolução nº 49/2026**, em razão de erro material e de redação verificado em sua publicação original.

Fica republicado, abaixo, o texto integral com a redação correta:

RESOLUÇÃO Nº 49/2026
De 1º de abril de 2026

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal para adequar a denominação e as competências da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Política Urbana e Desenvolvimento Econômico.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou
E eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º O inciso IV, do art. 44, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. As comissões permanentes são cinco, compostas cada uma de três Vereadores, com as seguintes denominações:
I - de Constituição, Justiça e Redação;
II - de Finanças, Orçamento e Contas;
III - de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social;
IV - de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública, Política Urbana e Desenvolvimento Econômico;
V - de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável."

Art. 2º O art. 51, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 51. Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública, Política Urbana e Desenvolvimento Econômico*
I - manifestar-se sobre todos os processos atinentes à realização de obras pelo Município, inclusive por órgãos da administração direta e indireta ou por concessionárias e permissionárias de serviços públicos;
II - fiscalizar a execução dos planos, programas e projetos do Poder Executivo relacionados às suas áreas de competência;
III - opinar sobre proposições e matérias relativas aos serviços públicos prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias, entidades paraestatais, concessionárias ou permissionárias;
IV - opinar, acompanhar e fiscalizar matérias relativas à política urbana, especialmente aquelas relacionadas ao plano diretor, uso e ocupação do solo, zoneamento, mobilidade urbana, regularização fundiária e função social da propriedade;
V - colaborar na elaboração, acompanhar e fiscalizar o planejamento urbano do Município, bem como examinar, em caráter informativo, serviços públicos de competência estadual ou federal que impactem o Município;
VI - opinar sobre proposições e assuntos relativos ao transporte e trânsito;
VII - fiscalizar a legalidade das tarifas fixadas pelo Poder Executivo referentes aos serviços de transporte coletivo;
VIII - apurar denúncias relativas a irregularidades nos serviços de transporte público, propondo as medidas cabíveis à apreciação do Plenário;
IX - fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente ao transporte no âmbito do Município;
X - emitir parecer sobre matérias relativas à habitação e aos serviços públicos;
XI - opinar sobre proposições relacionadas à habitação no Município;
XII - colaborar na formulação e acompanhar a execução de programas habitacionais e de serviços públicos, incentivando a participação das associações representativas da comunidade;
XIII - manifestar-se sobre o mérito de matérias que tratem das atividades econômicas desenvolvidas no Município, incluindo aquelas relativas ao desenvolvimento econômico, indústria, comércio, serviços, abastecimento e inovação tecnológica;
XIV - opinar, acompanhar e fiscalizar políticas públicas relacionadas à segurança pública no âmbito do Município, especialmente aquelas desenvolvidas em cooperação com os órgãos estaduais e federais;
XV - promover estudos, debates e iniciativas voltadas à prevenção da violência e à promoção da segurança da população;
XVI - acompanhar e fiscalizar ações relativas à guarda municipal, quando houver, e às atividades de defesa social e proteção do cidadão;
XVII - receber, analisar e encaminhar denúncias relativas à segurança pública, propondo medidas e recomendações aos órgãos competentes."

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Em Rio Azul-Pr., 1º de abril de 2026

Assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:83284AEC

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 50/2026

RESOLUÇÃO Nº 50/2026
De 15 de abril de 2026

Altera a redação dos artigos 190 e 202, do Regimento Interno

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou
E eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º O art. 190, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 190. Serão apreciadas em dois turnos, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, as seguintes matérias:
I – Projeto de lei complementar;
II – Projeto de lei ordinária.

§ 1º Não se observará o interstício previsto no caput na hipótese de convocação extraordinária da Câmara, desde que não sejam realizadas duas sessões extraordinárias na mesma data, com a mesma finalidade.

§ 2º Os projetos de lei complementar somente serão aprovados se obtiverem o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, observadas, em sua tramitação, as demais normas regimentais relativas à discussão e votação."

Art. 2º O art. 202, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 202 Dependerão de voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Câmara:
...
***XIII Projetos de Lei Complementar**."*

Art. 3º Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Em Rio Azul-Pr., 15 de abril de 2026

assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Guelthes
Código Identificador:42184233

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2026

OBJETO: Contratação de Profissional para realização de palestra sobre Autismo voltada a Mães, Professoras e Profissionais da Rede de Apoio em evento alusivo ao mês da Mulher, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Rio Azul.

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições vem por meio deste Retificar o nome da contratada constante nos autos de processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrito para que conste o nome completo da contratada sanando erro material de digitação/identificação, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: JÉSSICA MARA GOMES– CPF nºxxx.xxx.xx923

LEIA-SE:
CONTRATADA: JÉSSICA MARA GOMES SOARES– CPF nºxxx.xxx.xx923

As demais disposições permanecem inalteradas.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:A2E270FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº:01/2026

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Credenciamento nº 01/2026, prevista para 16/04/2026, cujo objeto é CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM ATENÇÃO À SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR, CONFORME ARTs. 228 ao 261, EM ESPECIAL O ART. 257, AMBOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 E ART. 79, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 15 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0B6ADF52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 81/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o senhor **Airton Rigo Moretto**, matricula 27181, portador do RG nº 603.969.587-6/RS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para responder como Gestor de Convênio e como fiscal o servidor **Paulo Henrique Clazer de Andrade**, matricula 4061, RG nº 4.750.847-9/PR, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao protocolo nº: **24.511.240-8**, a ser celebrado entre Governo do Estado do Paraná e Município de Rio Azul, para execução do projeto - mediante de transferência voluntária de recursos para o Programa **"APOIO PARA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR".**

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:549F5745

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 59/2026
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Monitor Recreativo e Social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades da função.
MOTIVO: Data final do contrato.
DATA DA RESCISÃO: 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:26D3C0D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 76/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Osvaldo Christo Junior, ocupante do cargo de Procurador, Matrícula 8981, com formação em Direito, Especialização em Direito Processual Civil e Especialização em Direito Civil e Empresarial, para substituir o servidor Jaciel Porochniak, na Comissão do Concurso Público designada pela Portaria nº 29/2026 de 11/02/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6C01F11F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 82/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 19/2026 de 27 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C07EA8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL CONVOCAÇÃO-001-2026- APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAI
CNPJ 08265768/0001-07
Fundada em: 18 de abril de 2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco do Ivaí, com sede em Rio Branco do Ivaí, na Avenida Antonio Wosiack, nº 358, bairro Jardim Planalto, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Srª Ivo Vieira da Silva , CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19 horas, do dia 22 de Maio de 2026 em primeira Convocação e em segunda convocação com qualquer numero, meia hora depois com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2025.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Rio Branco do Ivaí, 15 de Abril de 2026.

IVO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:15C452AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de água e copos descartáveis, encontra-se **SUSPENSO** a partir desta data.
A suspensão se faz necessária para reanálise e retificação do edital.
Oportunamente, será publicado um novo aviso com a data de reabertura do certame e as novas condições.

Rio Branco do Sul, 15 de abril de 2026.

JEAN ELTHON MARTINS
Agente de Contratação
Portaria Nº 38/2025

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:481215B3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA 004/2026

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a **4ª reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, com a finalidade de deliberar sobre a reapresentação e análise dos projetos da APMI. Estiveram presentes as seguintes conselheiras: **Aline Souto Lopes**, Presidente; **Victória Leticia Trevizan Borba**, Vice-Presidente; **Marilda Feliz Cardoso**, representante da Secretaria de Educação; **Ana Cristina Cordeiro**, representante da Secretaria de Saúde; **Raquel Stresser de Jesus**, representante da APMI; e **Dirlei de Fátima Brande**, representante do Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo. A senhora **Regina Aparecida Ribeiro do Vale**, representante da APMI e responsável pela execução dos projetos, realizou a reapresentação das propostas, contemplando as alterações sugeridas pelas conselheiras na reunião anterior, realizada no dia **06 de abril de 2026**. Dando início à apresentação, a representante contextualizou os desafios enfrentados pela instituição, especialmente na área da assistência social, destacando a elevada demanda de atendimentos e as limitações estruturais existentes. Esclareceu que, anteriormente, não havia conhecimento acerca da necessidade de submissão prévia dos projetos ao Conselho, comprometendo-se a adequar os próximos projetos às exigências legais, realizando a apresentação antecipada ao CMDCA. Na sequência, informou que os equipamentos previstos no projeto serão destinados aos setores pedagógico, administrativo e às salas de aula, ressaltando que a instituição enfrenta dificuldades em razão da utilização de equipamentos obsoletos. Destacou que o projeto foi elaborado conforme o modelo do sistema de gestão vigente, sendo necessária a adequação da instituição a esse formato. Foi apresentado o cronograma de execução do projeto, contemplando as seguintes etapas:
-**Aquisição dos equipamentos:** de 15 a 30 dias após a liberação do recurso;
-**Instalação e configuração:** de 15 a 30 dias após a aquisição;
-**Capacitação dos profissionais:** de 30 a 60 dias após a instalação;
-**Monitoramento e avaliação:** de forma contínua após a capacitação.
Ressaltou-se que o objetivo do projeto é fortalecer os serviços educacionais por meio da aquisição de equipamentos, promovendo a modernização das práticas pedagógicas, a inclusão digital e a melhoria das condições de ensino. Na continuidade, foi apresentado também o projeto de **aquisição de mobiliário escolar**, destinado às salas de aula, coordenação pedagógica e secretaria. Informou-se que a proposta tem como finalidade melhorar as condições físicas dos ambientes educacionais e administrativos, promovendo maior conforto, acessibilidade e organização dos espaços. Destacou-se ainda que os equipamentos de informática serão utilizados de forma integrada às atividades em sala de aula, por meio de metodologias dinâmicas, não se restringindo à criação de um laboratório específico. A representante ressaltou a importância do estímulo educacional no desenvolvimento dos alunos, contribuindo para aspectos como coordenação motora, raciocínio e linguagem, reforçando a necessidade de um ambiente acolhedor e estruturado. Foram apresentados os itens previstos nos projetos, incluindo **computadores, impressoras, monitores, notebooks, armários, mesas e cadeiras**, acompanhados dos respectivos orçamentos. Foram mencionadas, ainda, algumas dificuldades enfrentadas, especialmente relacionadas ao **transporte escolar**, ressaltando a importância desse serviço para garantir o acesso e a permanência dos alunos nas atividades ofertadas. Após análise e discussão, os projetos foram colocados em votação. Dos **seis votos registrados**, **cinco foram favoráveis**, sendo os votos das conselheiras **Victória Leticia Trevizan Borba**, **Marilda Feliz Cardoso**, **Ana Cristina Cordeiro**, **Raquel Stresser de Jesus** e **Dirlei de Fátima Brande**. Houve **um voto contrário**, da Presidente **Aline Souto Lopes**, que justificou seu posicionamento em razão da estrutura dos projetos apresentados. Dessa forma, **os projetos foram aprovados por maioria dos conselheiros presentes**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Jennifer Christiane

Geffer Paes Schwartz, secretária executiva dos conselhos, lavrei a presente ata.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Aline Souto Lopes
Assinatura:

Eloina Chechi de Cristo Pflanzer
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Salete Aparecida Faria
Assinatura:

Marilda Feliz Cardoso
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Paola Caldas Ferracini
Assinatura:

Ana Cristina Cordeiro Marchioro
Assinatura:

PROCURADORIA MUNICIPAL
Victória Letícia Trevisan Borba
Assinatura:

Letícia Galdi Righi Ramos
Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI
Raquel Stresser de Jesus Pedroso
Assinatura:

Patricia Deiziele Vaz Correa
Assinatura:

COLÉGIO ESTADUAL MARIA DA LUZ FURQUIM
Eliane Geffer Machado Bruning
Assinatura:

Mariles do Rocio Cordeiro Paes
Assinatura:

Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo
Elaine Aparecida Viana
Assinatura:

Dirlei de Fátima Brande Martins
Assinatura:

Colégio Cívico Militar Manoel Borges de Macedo
Rafaela Sarnick Cavasssin
Assinatura:

João Roberto Costa Rosa
Assinatura:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B1DFD671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.442/2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 09 de abril de 2026, do cargo de Diretor Nível 3, a servidora **ALANA MAYARA NUNES LOVATO SANTOS**, com matrícula funcional n° 953340, nomeada através do Decreto n° 8.225/2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3A552002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.442/2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 09 de abril de 2026, do cargo de Diretor Nível 3, a servidora **ALANA MAYARA NUNES LOVATO SANTOS**, com matrícula funcional n° 953340, nomeada através do Decreto n° 8.225/2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:055EA281

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.443/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1506 de 25 de Agosto de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0368.0010.2083	**Atividade:**Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0368.0010.2083	**Atividade:**Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional Programática: 12.001.0012.0368.0010.2083	**Atividade:**Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00102 - Fundeb 40%	R$ 426.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
Unidade Orçamentária: 07.001	Departamento de Compras e Licitações	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:**Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.006	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Funcional Programática: 08.006.0008.0245.0008.2064	**Atividade:**Políticas públicas voltadas para mulheres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.740.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 102 - Fundeb 40%, 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 15 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9E21D455

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.444/2026

"Dispõe sobre nomeações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **YASMIN GABRIELI BONTORIN**, portadora do CPF n° 129.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Chefe de Atividades Operacionais, simbologia DAI-7, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Fica nomeada **CRISTIANE SCHUBERT DE SOUZA**, portadora do CPF n° 092.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, simbologia DAI-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:56B02CF2

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2026, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção da Unidade Básica de Saúde Jacaré."** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado classificado para o objeto, conforme abaixo:
Empresa classificada:
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Valor estimado (R$)
1	Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção da Unidade Básica de Saúde Jacaré	01	R$ 635.900,00
TOTAL			R$ 635.900,00

Valor Máximo para a contratação **R$ 635.900,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 15 abril de 2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7ECB37A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 59/2026

Nomeia Comissão Organizadora da "III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência" de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

D E C R E T A:

Art.1º Fica nomeada, a Comissão Organizadora da "III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência" de Rio Negro/PR.

Art. 2º A Comissão Organizadora de que trata o art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados:

I -	Luciana Souza Sguerre	Presidente/ Coordenador;
II -	Leoni Aparecida Jollembeck	Membro;
III -	Antonia Sidorak Alves	Membro;
IV -	Luciana Maria Machado Lorenzzi	Membro;
V -	Marcos Antonio Reway	Membro.

Art. 3º O trabalho dos membros da Comissão Organizadora da "III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência" de Rio Negro/PR, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DEDA5234

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 60/2026

Dispõe sobre a "III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas para as Pessoas com Deficiência, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a "III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência" de Rio Negro, a ser realizada no dia 20 de maio de 2026, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, de Rio Negro, na Rua Leonardo Arbigaus, nº 850, bairro: Campo do Gado, com o tema: "Nada sobre nós sem nós: Inclusão, acessibilidade e participação de todos".

Art. 2º A "III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência" será coordenada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e em sua ausência, presidirá o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, nessa ordem.

Art. 3° O Regimento Interno da "III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência" será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e publicado mediante resolução do referido Conselho.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da "III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência" de Rio Negro, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E4FAC26

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 474/2026

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e ProcessoAdministrativoDisciplinar; e em conformidade com art. 214 da Lei Municipal nº1.318, de 05 de dezembro de 2002, e ainda, considerando o contido no processo digital nº 7940/2026,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a abertura de ProcessoAdministrativoem face a servidora pública municipal, matrícula nº 110205-6/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por possível infração ao disposto nos incisos V, VIII, XV e XVII do art. 181 e incisos II e XIX do art. 182 da Lei Municipal nº1.318, de 05 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art.2º Para conduzir o referido ProcessoAdministrativoDisciplinar, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº624, de 28 de março de 2025 e suas alterações.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27285C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 017/2026 REPUBLICAÇÃO UASG 987823

Processo: 073/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/04/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/04/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/04/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 15 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:27319B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO GABINETE DO PREFEITO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 30/2025
1 – Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 680/2025, do dia 11/04/2025, sobre o Processo de Licitação nº 451/2025, que tem por objeto a **Construção de Barracão Industrial em estrutura pré-fabricada**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item	Fornecedor Vencedor
1	HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 14 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6050F819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO I REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 004/2026 do processo de Inexigibilidade nº 019/2026, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	BATISTA E KOHL LTDA	31.125.376/0001-56	07/04/2026

Registre-se que o credenciamento nº 004/2026 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DDE9EA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CANDIDATOS ELIMINADOS - PUBLICAÇÃO Nº 200/2026

PUBLICAÇÃO Nº 200/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CANDIDATOS ELIMINADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **ELIMINAÇÃO** do candidato abaixo relacionados, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
014.703.175-17	MARIANA KAORI SASE	ENFERMEIRO PSF	DESISTÊNCIA DA VAGA ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 16.170/2026

Rolândia, 14 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8086A42A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 200 13 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.329/2025 de 26/09/2025 em seu Artigo 3º, sobre a representação da área governamental.

DECRETA:

Art.1º- Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, como representantes da área governamental, na forma que segue:

I. PATRÍCIA F. MARONEZE LAMPA como membro titular, e como suplente ADRIANA COUTINHO FARIA BOCATE, representando a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia;

II. BENEDITA DAS GRAÇAS DE O. SEGANTIN, ANA PAULA MISSIAS DA SILVA BUENO BIAZIN como membro titular, e como suplente, PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI e LORRAN JEAN WEITZ representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia;

III. ARIANE DE PAULA SOUTO como membro titular, e como suplente MARCIA GRASIELLI G. SERPELONI, representando a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rolândia;

IV. ÂNGELA NATALINA CASAGRANDE como membro titular, e como suplente, SÉRGIO BENEDITO DOS SANTOS, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Agência do Trabalhador/SINE.

Art. 2º - O Mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (02) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*MICHELE DA SILVA PEREIRA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B87DB44B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 206, 14 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Regulamenta a concessão dos benefícios do “Programa Bolsa Atleta" e “Programa Bolsa Técnico" no âmbito do Município de Rolândia, instituídos pela Lei Municipal nº 4.292, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.292, de 27 de maio de 2025, que institui o Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios técnicos, as categorias e a distribuição isonômica dos recursos;
CONSIDERANDO recomendação do Conselho Municipal do Esporte de Rolândia – COMESP;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E FINALIDADE
Art. 1º. Este Decreto regulamenta os critérios, procedimentos de seleção, concessão e prestação de contas dos benefícios "Bolsa Atleta" e "Bolsa Técnico", destinados a atletas, paratletas e técnicos que representam o Município de Rolândia.

Art. 2º. O Programa tem por objetivo valorizar o desporto de rendimento, educacional e de participação, conforme diretrizes do Art. 1º da Lei nº 4.292/2025.

CAPÍTULO II – DO QUANTITATIVO E VALORES (COTAS)

Art. 3º. Para o exercício financeiro vigente, ficam estabelecidas 51 (cinqüenta e uma) bolsas no total, distribuídas da seguinte forma para garantir a contemplação da Lei e o equilíbrio entre modalidades:

I. Bolsa Técnico: 05 (cinco) bolsas;

II. Bolsa Atleta: 46 (quarenta e seis) bolsas.

§ 1º. A distribuição das 46 (quarenta e seis) cotas da Bolsa Atleta obedecerá ao critério de Cota Percentual Fixa por tipo de modalidade, visando o incentivo ao alto rendimento individual e o suporte às equipes representativas:

I. Modalidades Individuais: 30 (trinta) bolsas;

II. Modalidades Coletivas: 16 (dezesseis) bolsas.

§ 2º. Nas modalidades coletivas, visando a democratização do acesso, a concessão limitar-se-á a, no máximo, 3 (três) atletas beneficiados por equipe ou categoria de modalidade, devendo a indicação pautar-se em critérios técnicos de destaque individual dentro do coletivo.

§ 3º. Caso não haja preenchimento total das vagas em um segmento (Individual ou Coletivo) ou na categoria Técnico, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para o outro segmento, a critério da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento (CTA), desde que haja dotação orçamentária.

Art. 4º. Os valores mensais serão definidos no Edital de Chamamento Público, divididos em Tipo A e Tipo B, respeitando a dotação do Fundo Municipal de Esportes (FUMESP).

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS E REQUISITOS

Art. 5º. Para pleitear a Bolsa Atleta, o candidato deverá enquadrar-se em uma das categorias previstas no Art. 12 da Lei nº 4.292/2025, cumprindo os requisitos gerais de vínculo, residência e atividade esportiva.

Parágrafo Único. Quanto à escolaridade, para atletas menores de 18 anos é obrigatória a matrícula em instituição de ensino do sistema público ou privado, caso não tenha concluído o ensino médio, com frequência regular;

Art. 6º. Para pleitear a Bolsa Técnico, o candidato deve cumprir os requisitos do Art. 14 da Lei nº 4.292/2025:

Possuir registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

Comprovar atuação como técnico há, no mínimo, 2 (dois) anos;

Apresentar plano de trabalho compatível com as cargas horárias exigidas.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. A seleção será realizada por Chamamento Público anual, conduzida pela Comissão Técnica de Seleção e Acompanhamento (CTA Bolsa Atleta), nomeada pelo Poder Executivo.

Art. 8º. O processo seletivo consistirá em três etapas: Habilitação Jurídica e Documental (eliminatória); Análise de Mérito Esportivo (pontuação); e Homologação.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

Art. 9º. Os beneficiários (atletas e técnicos) deverão cumprir as seguintes obrigações, sob pena de suspensão ou cassação do benefício:

I. Representar o Município de Rolândia em competições oficiais;

II. Ceder o direito de uso de imagem e utilizar a logomarca do Município e da Secretaria de Esportes em uniformes e materiais de divulgação;

III. Participar de eventos oficiais do calendário municipal quando convocados;

IV. Realizar, no mínimo, 2 (duas) publicações mensais em suas redes sociais de acesso público (feed ou timeline), fazendo menção explícita ao Programa Bolsa Atleta/Técnico e ao apoio da Prefeitura de Rolândia através da Secretaria de Esportes, devendo marcar os perfis oficiais institucionais.

Art. 10. Especificamente aos Técnicos, incumbe a apresentação de relatório mensal de atividades e frequência dos alunos/atletas sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O pagamento será realizado em parcelas e por método, definidos por Edital de Chamamento Público.

Art. 12. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações do Fundo Municipal de Esportes de Rolândia – FUMESP.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ODYR GIORDANI JUNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:DD1D9F84

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito de recursos financeiros, em 12/12/2025, no valor de R$ 8.503,06 (Oito mil quinhentos e três reais e seis centavos), no dia 27/02/2026 R$ 39.585,67 (Trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e no dia 15/04/2026 R$ 285.754,52 (Duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) na conta bancária nº 73070-X Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada ao Convênio nº 139-2023 de SIT nº 58392, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (Secretaria das Cidades) para a Revitalização do Campo de Futebol Terrão.

Rolândia, 15 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:45EF7CB9

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 67ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
185	JULIA BENFICA SANTANA
186	SIMONIA CRISTINA BORGES DA COSTA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	16/04/2026
HORÁRIO	14:00 às 16:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:303F024A

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

O Município de Rolândia, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a **Lei Federal nº 6.830/1980**, o **Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)** e a legislação municipal vigente, **NOTIFICAM os contribuintes relacionados abaixo** da **inscrição em dívida ativa de débitos tributários e não tributários** decorrentes de obrigações vencidas e não quitadas, conforme especificado:

Relação de débitos inscritos:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal
INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	05.***.***/****-68	1.04.310.0308.001-0
ESPÓLIO DE FRANCISCO DELMENICO	10*.***.***-49	**10670602949-0**
GETULIO JOSE DE ARAUJO	55*.***.***-91	1.03.544.0024.001-0
MARIA APARECIDA GONÇALVES	05*.***.***-18	5511734918-0
CLAUDINEI GOLNÇALVES BARBOSA	07*.***.***-25	1.03.205.0066.001-0
MARIA CELIA M. SOARES E ALEXSSANDER SOARES	90*.***.***-20	**1.01.418.0116.001-0**
SALVADOR EDUARDO ROSA DE JESUS	74*.***.***-20	74262580920-0
EDILSON SOARES DA SILVA	16*.***.***-74	1.02.895.0184.001-0
MARINA DAS GRAÇAS MARIQUITO MILANI	66*.***.***-00	**1.02.249.0126.001-0**
MONFAZ FABRICAÇAO E MONTAGENS PRE-MOLDADOS LTDA	07.***.***/****-03	7983473000103-0
ESPÓLIO DE JOSE PEDRO DOS SANTOS	06*.***.***-87	1.01.078.0169.001-0
ESPÓLIO DE JAIME LUCAS DA SILVA	62*.***.***-49	1.03.389.0208.001-0
MAURO PINTO CORREIA	50*.***.***-20	1.03.554.0296.001-0
MARCO ANTONIO DE JESUS	91*.***.***-53	3.01.030.0048.001-0
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MONTEIRO	63*.***.***-00	1.03.550.0212.001-0
JOAO MARCOS ABRUNHOSA DE RESENDE SOUZA	86*.***.***-49	86770454149-0
ZANELLA & PIZZI LTDA	02.***.***/****-69	1.01.393.0314.001-0
ZANELLA & PIZZI LTDA	02.***.***/****-69	1.01.393.0304.001-0
ZANELLA & PIZZI LTDA	02.***.***/****-69	1.01.393.0324.001-0
LUIZ FRANZONI	71*.***.***-15	71664041915-0
MIRIAN ALVES DE SOUSA CELESTRINO	29*.***.***-01	**1.03.546.0085.001-0**
MARCIA DE SOUZA CHAVES	34*.***.***-02	**3.01.065.0167.001-0**
JOAO NERES DA SILVA	64*.***.***-97	**1.01.513.0320.001-0**
MARCOS BENAVIDES SANCHES	01*.***.***-00	**1600972900-0**
ESPÓLIO DE JOAO MANOEL DA SILVA	14*.***.***-68	**1.01.110.0033.001-0**
ELZA FLORIANO	06*.***.***-20	**1.01.580.0087.001-0**
ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA ROSA	05*.***.***-70	**1.03.568.0082.001-0**
JAQUELINE BARBOSA MACHADO	07*.***.***-07	**7075351907-0**
LUIZ HENRIQUE MADUREIRA DE SOUZA	09*.***.***-57	**9276235957-0**
VIVIANE FRANCISCA DA SILVA DE BONFIM GARCIA	30*.***.***-90	**1.03.556.0035.001-0**
ADEMIR LOPES	60*.***.***-49	**1.02.506.0118.001-0**
ANA PAULA DE PAIVA	07*.***.***-92	**1.03.383.0102.001-0**
TATIANE DOS SANTOS ALVES	07*.***.***-26	**1.03.384.0233.001-0**

A presente notificação é realizada **por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município**, nos termos do §3º do art. 2º da **Lei nº 6.830/1980**.
Ficam os contribuintes cientes de que o não comparecimento junto ao setor de tributação e dívida ativa dentro do prazo de **30 dias** terá os respectivos débitos regularmente inscritos em dívida ativa e serão sujeitos à **cobrança judicial, protesto extrajudicial**, além da incidência de **encargos legais, custas e demais acréscimos** previstos na legislação.

OPORTUNIDADE DE PARCELAMENTO
Os débitos poderão ser **regularizados mediante parcelamento**, a caso se enquadre nas condições previstas na **Lei Municipal nº 4.265/2025**.
O pedido de parcelamento poderá ser realizado presencialmente no Departamento de Tributação, situado na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Centro – Rolândia/PR, das 12h às 17h.
O não pagamento ou não adesão ao parcelamento poderá ensejar:

• Ajuizamento de execução fiscal;
• Protesto da Certidão de Dívida Ativa em cartório;
• Penhora de bens e valores;
• Inscrição nos cadastros de inadimplentes.

Rolândia, 15 de abril de 2026.

ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2E1A1328

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO – PBA/PBT 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo o chamamento público para seleção de **atletas, paratletas e técnicos** do Município de Rolândia para concessão de benefícios financeiros, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.292/2025 e o Decreto Municipal nº 206/2026.

1.2. A finalidade é fomentar a prática do esporte de formação, rendimento e a qualificação técnica, por meio de apoio financeiro. Para fins de denominação, esta concessão será chamada de **Programa Bolsa Atleta 2026,** destinada a atletas e **Programa Bolsa Técnico 2026**, destinada a técnicos esportivos.

2. DAS MODALIDADES, COTAS E VALORES

2.1. O Edital abrange modalidades olímpicas, paralímpicas e não-olímpicas, divididas em categorias de base, estudantil e alto rendimento.

2.2. Em conformidade com o Decreto nº 206/2026, ficam estabelecidas **51 (cinquenta e uma) bolsas** no total para o exercício de 2026, distribuídas da seguinte forma:

I. Bolsa Técnico: 05 (cinco) vagas;
II. Bolsa Atleta: 46 (quarenta e seis vagas, sendo 10 (dez) bolsas atleta tipo A, destinadas a atletas de Nível Nacional/Internacional/Olímpico e 36 (trinta e seis) bolsas tipo B, destinadas a Atletas Nível Estadual, Estudantil, Formação e Modalidades Coletivas.

2.3. Distribuição das Cotas para Atletas (46 vagas totais): Para garantir o equilíbrio entre modalidades **e assegurar o fomento ao paradesporto**, as vagas de atletas serão subdivididas da seguinte forma:

a) Modalidades Individuais: 30 (trinta) bolsas.
b) Modalidades Coletivas: 16 (dezesseis) bolsas, sendo a concessão limitada a no máximo de 3 (três) atletas por equipe ou categoria, indicados por critério técnico.

2.3.1. Garantia ao Paradesporto: Do total de 46 (quarenta e seis) vagas descritas neste item, fica garantida a reserva de, no mínimo **02 (duas) bolsas** exclusivamente para **paratletas**, **independentemente do tipo de bolsa a ser concedida (Bolsa Atleta A ou Bolsa Atleta B)**, desde que o candidato cumpra os requisitos exigidos.

2.3.2. Caso a cota garantida ao paradesporto não seja totalmente preenchida por falta de inscritos ou por não atendimento aos requisitos deste edital, as bolsas remanescentes serão redistribuídas aos demais atletas classificados no ranking geral.

2.4. Valores e Tipos de Bolsa: Os valores mensais seguem a dotação orçamentária definida pelo Conselho Municipal de Esportes (COMESP), classificados em Bolsa Técnico e Bolsa Atleta Tipo A e Tipo B. Considerando as adequações do cronograma, com início dos repasses a partir de 30 de maio de 2026, **o valor global de cada bolsa será rateado e pago em tantas parcelas mensais quantas forem necessárias** até a quitação total do benefício no exercício vigente:

Tipo de Bolsa	Quantidade de Bolsas	Valor global anual por bolsa	Nº de parcelas Mensais	Valor mensal por bolsa
Bolsa Técnico	05	R$ 9.000,00	08	R$ 1.125,00
Bolsa Atleta A	10	R$ 6.100,00	08	R$ 762,50
Bolsa Atleta B	36	R$ 4.000,00	08	R$ 500,00

3. DOS EVENTOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1. Serão considerados como válidos para inscrição os eventos realizados a partir de **01 de janeiro de 2025**, tais como:

Jogos Escolares Municipais;
Campeonatos Federados/Confederados;
Jogos da Juventude (Estadual, Nacional ou Jogos Escolares da Juventude);
Paraná Combate.

3.2. Somente serão aceitas competições reconhecidas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional de Desporto.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Atletas e Técnicos deverão efetuar inscrição PBA e PBT 2026 e deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Possuir vínculo com o município, comprovado por:

i) Comprovante de residência atualizado **ou**
ii) Estar representando uma equipe do município, sendo vínculo federativo e/ou confederativo.

b) Ter participado de eventos esportivos oficiais promovidos por entidades do Sistema Nacional de Desporto ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná, representando o município de Rolândia.

c) Participar de algum projeto esportivo e estar em plena atividade física no município de Rolândia.

d) Estar estudando no sistema público ou privado, com frequência escolar, caso não tenha concluído o ensino médio.

e) Não exercer cargo público, sendo efetivo ou comissionado no município de Rolândia.

4.2. Ao se inscrever o atleta deverá juntar comprovantes de resultados esportivos até o limite de **07 (sete) competições** por temporada para a pontuação que será utilizada no ranking geral de atletas.

4.3. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais atletas na disputa pela mesma bolsa, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior pontuação obtida em competição de nível hierárquico superior (Nacional>Estadual>Municipal);
b) Menoridade do atleta;
c) Sorteio, a ser realizada pela CTA.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em três etapas:

1ª Etapa: Análise Documental (Caráter eliminatório).
2ª Etapa: Pontuação e Análise de Currículo (Classificatória – ver Tabela de Pontos no Anexo V).
3ª Etapa: Análise de Desempenho Técnico (Homologação).

6. DO CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE/ATÉ		LOCAL
Publicação	Lançamento do Edital	**16/04/2026**		Site oficial da Prefeitura
Inscrições	Recebimento de Documentos	**16/04/2026**	**27/04/2026**	Secretaria de Esportes
Avaliação	Análise Documental e Técnica	**27/04/2026**	**07/05/2026**	Comissão Técnica de Avaliação (CTA)
Resultado Preliminar	Divulgação	**08/05/2026**		Site oficial e Redes Sociais
Prazo para apresentar Recurso		**11/05/2026**	**12/05/2026**	Secretaria de Esportes
Resultado	Homologação	**13/05/2026**		Site oficial e Redes sociais
Confirmação dos Dados Bancários		**18/05/2026**		Secretaria de Esportes
Início do Repasse	Primeira Parcela	**A partir de 30/05/2026**		Secretaria de Esportes/Finanças

7. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

7.1. Pelo período em que receber a Bolsa, o beneficiário (Atleta ou Técnico) obriga-se a:

Representar o Município de Rolândia em competições oficiais;
Manter conduta exemplar e zelar pelo bom nome do Município;
Ceder o direito de uso de imagem para divulgação do programa.

7.2. OBRIGAÇÃO DE REDES SOCIAIS: Conforme Decreto Municipal e Art. 17 da Lei 4.292, o beneficiário deverá realizar, **no mínimo, 2 (duas) publicações mensais** em suas redes sociais de acesso público (feed/timeline), fazendo menção explícita ao Programa Bolsa Atleta/Técnico e marcando os perfis oficiais da Prefeitura de Rolândia e da Secretaria de Esportes.

7.3. O descumprimento das obrigações poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do benefício.

8. DAS INSCRIÇÕES VIA PROTOCOLO ONLINE E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1. A inscrição para o Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico 2026 ocorrerá **única e exclusivamente por meio de protocolo online**, que deverá ser acessado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia nos seguintes links:
Inscrição – Programa Bolsa Atleta 2026:
https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KP3TR7EBZW6VJFVSRGZH036C
Inscrição – Programa Bolsa Técnico 2026:
https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KP41WZZHYTXYWBTCW8B48DK2

Não serão aceitas inscrições, nem entrega de documentos físicos de forma presencial.

8.2. No ato da inscrição no sistema, os interessados em pleitear as bolsas deverão preencher os dados requeridos e **anexar, em formato digital (PDF), toda a documentação obrigatória** listada abaixo:

• Ficha de Inscrição - Anexo I;
• Cópia de RG e CPF;
• Comprovante de Residencia;
• Declaração da Entidade Esportiva - Anexo II;
• Comprovantes de Resultados (Súmulas, Diplomas);
• Comprovante de Escolaridade (Atletas) ou **Registro CREF (Técnicos)**;
• **Plano de Trabalho (Exclusivo para Técnicos)**;
• Plano de Treinamento (Atletas) - Anexo III;

Termo de Compromisso e Responsabilidade – Anexo IV;

• Conta bancária em nome do atleta/técnico ou responsável.

8.3. Toda a comunicação referente ao processo seletivo (notificações de pendências, diligências documentais, resultados de etapas e recebimento de recursos) **será realizada exclusivamente através deste protocolo online**, visando aprimorar o controle, a transparência e a organização das informações. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações no sistema.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a Prefeitura.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela (CTA).

Rolândia, 15 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes

ANDERSON MORAES LEMES ROSA
Presidente COMESP

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:6A5DF106

SECRETARIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/082025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL DE ROLÂNDIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

CONTRATADO: LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL DE ROLÂNDIA, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 81.757.353/0001-32, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOEL ESTEVES.**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Chamamento Público nº 06/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho apresentado pela OSC **LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL DE ROLÂNDIA**, pelo ASSISTENCIA SOCIAL, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de valores da despesa do plano de trabalho, o qual consiste no**rearranjo de rubricas, sem alteração do objeto ou do valor original do termo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO –passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
	Natureza da Despesa	

META	Especificação	Valor
1	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL		R$ 50.000,00

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	V. TOTAL
1	1.1	4.4.71.70.52.06 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 4.300,00
	1.2	4.4.71.70.52.12 APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	R$3.470,00
	1.3	4.4.74.70.52.30 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENETGÉTICOS	R$21.300,00
	1.4	4.4.73.70.52.38 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E QUIPAMENTOS	R$750,00
	1.5	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	R$11.890,00
	1.6	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL	8.290,00
TOTAL GERAL			**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Apostilamento nº. 01/082025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 15 de abril 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOEL ESTEVES
Presidente do Lar De Idosos Cairbar Schutel

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretaria Assistencia Social

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:83A6A726

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 080/2025

2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 080/2025

REFERENTE AO PREGÃO N.º 048/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, na cidade de **PORTO ALEGRE - RS**, CEP 90020-060, telefone (44) 3023-3637, e-mail: **jurídico.licitacao@genteseguradora.com.br** e/ou **leonardo@clicksegseguros.com.br**, a seguir denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo seu procurador, o Senhor LEONARDO MASIERO DUARTE, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 6.744.986-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 993.773.149-68, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE - RS, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a sétima cláusula do contrato no valor de **R$ 801,61** (oitocentos e um real e sessenta e um centavo), referente a seguro veicular pela inclusão dos veículos conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição do Veículo	Valor Total
77	1	Veículo: Microonibus, Marca Renault, Modelo Master AMBP3 2025/2026, Placa UAS1E81 Chassi: 93YF62S07TJ308993	**R$ 537,50**
78		Veículo: Carro passeio, Marca Volkswagen Modelo Virtus MB 2025/2026, Placa UBE2A48 Chassi: 9BWDH6BZ0T4019675	**R$ 264,12**
TOTAL			**R$ 801.62**

Parágrafo Único
Fica aditivado o valor de **R$ 801,61** (oitocentos e um real e sessenta e um centavo), o valor do contrato passa de **65.632,18** (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), para **R$ 66.433,80** (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), representando um acréscimo percentual aproximado de 4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GENTE SEGURADORA S/A*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
SERGIO DOMINGUES
Chefe de Gabinete Municipal

_____
FERNANDO TIZZO
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
KAIO LUCCAS SOLCIA
Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:375091D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 111/2023

3º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 111/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.534.460/0001-30, estabelecida na Rua 10, nº 461, Centro, na cidade de Primeiro de Maio – PR, CEP 86.14-000, telefone (43) 99663-3815, email clinicaprime16534@gmail.com,

elisangela.melocontabil@gamil.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS CARVALHO AZAMBUJA,** residente e domiciliado na cidade de Primeiro de Maio -PR, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 11.259.411SSP-MG e do CPF/MF nº 012.661.756-28, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 23/04/2026 a 22/04/2027, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 14 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
GISELE SAYURI IWAKURA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EB55A9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 059/2025

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A EMPRESA MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

REFERENTE À CONCORRÊNCIA 003/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA,** CNPJ 56.425.576/0001-55, e-mail: **imobmontini@gmail.com**, localizada na Rua Santa Izabel, nº 109, Jardim Caviúna, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, representada por **LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 094.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRAZO
1. Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de **12/04/2026** à **11/03/2027**, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Fica estabelecido o BDI máximo de 25% (vinte e cinco por cento) para 27,06% (vinte e sete vírgula zero seis por cento), conforme Lei Complementar Municipal o qual deverá ser utilizado para a elaboração dos orçamentos durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA*
Contratante	Contratada

T

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3013C0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO 048/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0482026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 028/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.723.096/0001-65 , localizada Rua Francisco de Paula Guimarães n.º 473, Bairro AHU, CEP 80.540-040, na cidade de **CURITIBA – PR**

OBJETO: "Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para realização de palestra presencial intitulada "Para Além do Autismo: Um Guia Prático para Pais e Educadores Desenvolverem o Cuidado", a ser ministrada por Geraldo Peçanha de Almeida, com duração de 2 (duas) horas, destinada a professores, profissionais da educação, pais e comunidade escolar da rede municipal de ensino de Rolândia/PR, cujo conteúdo possui natureza autoral e está diretamente vinculado à obra e à experiência profissional do palestrante, não sendo passível de execução por outros profissionais sem prejuízo de sua essência.

VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de abril 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BD9356E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, com acessos simultâneos para usuários da administração municipal direta e indireta.
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR torna pública a presente ERRATA referente ao Aviso de Retificação veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3510, e no Jornal Tribuna Diário, Edição 2730, ambos do dia 15 de abril de 2026

ONDE SE LÊ: NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de abril de 2026, as 08:30, na Plataforma ComprasGov
LEIA-SE: NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de maio de 2026, as 08:30, na Plataforma ComprasGov

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Salgado Filho - PR, 15 de abril de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:039294CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI MUNICIPAL Nº 20/2026

LEI MUNICIPAL Nº 20/2026

SÚMULA: Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 040/2011, atualizando os valores das Funções Gratificadas da Tabela "B" e criando a Tabela "C" – Funções Gratificadas por Nível, com quatro níveis distintos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizada a Tabela B do Anexo III da Lei Municipal nº 040/2011, que passa a vigorar com os seguintes valores mensais:

TABELA B	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR
FG-1	R$ 1.200,00
FG-2	R$ 1.000,00
FG-3	R$ 800,00
FG-4	R$ 600,00
FG-5	R$ 400,00

Art. 2º. Fica criada a Tabela C – Funções Gratificadas – Nível, aplicável exclusivamente às funções gratificadas nominadas no art. 3º desta Lei, para fins de retribuição específica de suas atribuições, vedada a extensão automática a outras funções ou cargos não expressamente indicados.

TABELA C	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR
FG-N1	R$ 4.000,00
FG-N2	R$ 1.300,00
FG-N3	R$ 850,00
FG-N4	R$ 700,00

Art. 3º. Ficam vinculadas à Tabela C as seguintes funções da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Coordenação da Atenção Farmacêutica – FG-N1
II - Coordenação da Atenção Básica – FG-N2
III - Coordenação da Vigilância Epidemiológica – FG-N3
IV - Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador – FG-N4

Art. 4º. As funções mencionadas no art. 3º desta Lei integram o Anexo II da Lei Municipal nº 040/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 01/2025, não havendo criação ou ampliação da estrutura administrativa, mas tão somente a reclassificação da faixa remuneratória da gratificação atribuída, observando-se critérios objetivos de organização funcional e interesse público.

Art. 5º. As demais funções gratificadas da administração municipal permanecem vinculadas à Tabela B, salvo disposição legal em contrário.

Parágrafo único. A criação da Tabela C e a nova classificação de gratificações não implicam prejuízo ou distinção de mérito em relação às demais Funções Gratificadas da administração municipal, garantindo-se o princípio da isonomia previsto no art. 5º, caput, da Constituição Federal.

Art. 6º. A execução desta Lei observará o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo acompanhada de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração de que os efeitos da presente Lei são compatíveis com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual vigentes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, 15 de abril de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:66FA9BD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 114, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 114, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a contar de 22 de abril de 2026, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 167, de 15 de maio de 2024 ao servidor Público Municipal **JACQUES VITORIO SCATOLA (1041),** ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º

da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022, e alterações posteriores.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:31258808

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDCA 08/2026

08/2026
Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, as quinze horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na rua Rui Barbosa, número 52, Centro, Salgado Filho – PR; para dar início a presidente Elaine Alves Maciel Tafarel deu as boas-vindas e em sequência passou a palavra para Silvana Tereza Welter, que apresentou o plano de trabalho realizado pela APMIF (Associação De Proteção A Maternidade, Infância e Família) CNPJ:78.677.135/0001-83, com exercício de outubro de 2025 a outubro de 2026, os quais pleiteiam inscrição neste conselho; Após explanado e apreciado, este conselho aprova a inscrição. Foi informado que a XV Conferência Municipal será realizada nos meses de novembro a dezembro, conforme prevê a resolução. Sem mais para o momento, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:A2B1D28C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 46 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N° 46 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Altera os membros do Comitê Intersetorial, local e Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná de Salgado Filho- PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal e,
CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 20.548 de 27 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Intersetorial Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:

§1º Representando a Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eliane Marcia Ruch
Suplente: Marise Milkiewicz
§2º Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Silmar Tafarel
Suplente: Mauricio Lucas Mingotti Arisi
§3º Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Edina Riva Duarte
Suplente: Alexandra Alves
§4º Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Titular: Valmir Deni Rech
Suplente: Margarete Batisti Carbonera
2º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Intersetorial Local do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:

§1º Representando a Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fernanda Guarda
Suplente: Marise Milkiewicz
§2º Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ivonete Aparecida Da Silva
Suplente: Elaine Rodrigues
§3º Representando o Centro de Referência de Assistência Social
Titular Silvana Tereza Welter
Suplente: Marcia Maria Terras Barreto
§4º Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Titular: Margarete Batisti Carbonera
Suplente: Alcir Ortigara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente do decreto Nº 25 de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:0C893764

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 45 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

*

DECRETO Nº 45 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Altera os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Salgado Filho-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Salgado Filho - Pr:

I - REPRESETANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Ivone Mariano da Costa
Suplente: Cristiane Neis

Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Marilise Dias Klein
Suplente: Eliane Cimoni Pilger Pires

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marise de Fátima Sturmer Milkiewicz
Suplente: Vanessa Aparecida Lougen

II - REPRESETANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Marlene Roloff Herpich

Suplente: Elaine Aparecida Paduan

APMF da Escola Professora Jaci Maria Lopes
Titular: Cibelli Royer
Suplente: Mareli Porfirio

APMF do Colégio Estadual Padre Anchieta
Titular: Rosângela Rommel Vanin
Suplente: Angela Maria Mazzaro de Camargo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 17 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:62F6C60C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho - CMDCA, aprovou a inscrição da **Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família – (APMIF),** regularizada sob o CNPJ nº 78.677.135/0001-83 neste conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

Considerando, reunião extraordinária, realizada em plenária na data de 15 de abril de 2026, bem como, deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 008/2026.

RESOLVE:

Art. 1 º Aprovar a inscrição da **Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família – (APMIF),** regularizada sob o CNPJ nº 78.677.135/0001-83, neste conselho.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 15 de abril de 2026.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:7138CC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
PROCESSO 68/2026 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de maio de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para aquisição de **insumos, medicamentos, materiais médico-veterinários e agropecuários**, conforme especificações técnicas descritas, visando atender às demandas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Salto do Lontra – Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de maio de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 15 de abril de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:11851B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, motorista, operador de maquinas pesadas, recepcionistas e gari, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
AUMENTO DE META:	9.231,74
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2F8FC1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação poliédrica em Estradas Vicinais no Município de Salto do Lontra totalizando 36.438,97 m² de pavimentação poliédrica conforme projeto e com recursos CR 954182/2023/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
CONTRATADO:	D R CALCAMENTOS LTDA
CNPJ:	49.422.030/0001-85
REAJUSTE DE VALOR:	R$ 70.720,96
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta- Feira, 15 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C05E219B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens

vencidos pela empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0004-50, no Processo inexigibilidade nº 4/2026
OBJETO: Contratação de concessionária autorizada pelo fabricante para a realização das revisões periódicas obrigatórias do ônibus rodoviário MARCA: MARCOPOLO, MODELO: ATTACK 9/V9L
VALOR CONTRATADO: 8.205,43 (Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)
DATA DO CONTRATO: 15/04/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D7207656

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2025, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 30/03/2026, edição 3499.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, **JOSÉ MARCELO GALDINO,** brasileiro, RG nº 10.598.767-6/SSPPR, CPF nº 106.862.499-09, a partir do dia 16 de abril de 2026, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4D21DD37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei
Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Assistente Social

Alinea	Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Jacarezinho	BCI-9842	45,00	17/04/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:C6D3578C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Edilene Rodrigues	servente	Compensação por trabalho nos dias de eleição municipal.	16/04/2026 e 17/04/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:8CAAA58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Cleuza de Paula Monteiro Vilalva	Auxiliar de enfermagem	Compensação por trabalho extra realizado.	17/04/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:42376F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Joelma Maria	Agente Comunitário	Compensação por	16/04/2026

	Aparecida de Mario Nierengarten	de Saúde	trabalho extra realizado.	

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:99B8C6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
André Vilalva Leal	HEMODIÁLISE	RHP0B83	180,00	20,22,23 e 24/04/2026
Douglas Ricardo Vasconcelos	Cornélio Procópio	RHP0B84	135,00	22,23 e 24/04/2026
José Marcelo Galdino	Cornélio Posto	RHT-7F51	225,00	20,21,22,23 e 24/04/2026
José Roberto Vilalva	Bandeirantes	SES4E21	180,00	20,22,23 e 24/04/2026
Luiz Paulo Bratz	Jacarezinho	BAL-1747	180,00	20,22,23 e 24/04/2026
Luiz Antonio Camilo	Londrina	RHA2E66	180,00	20,22,23 e 24/04/2026
Paulo Edson Pereira	Ribeirão do Pinhal	TBW6A27	225,00	20,21,22,23 e 24/04/2026
Rafael Abner Severino	Ribeirão do Pinhal	BEP8A06	225,00	20,21,22,23 e 24/04/2026
José Roberto Vilalva	Cornélio Procópio	SES4E21	455,00	18/04/2026

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de Abril de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:8BD98B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
ANDRÉ VILALVA LEAL	HEMODIALISE	RHP0B83	225,00	27,28,29,30 E 01/05/2026
DOUGLAS RICARDO VASCONCELO	CORNELIO	RHP0B84	180,00	27,28,29,30/04/2026
JOSE MARCELO GALDINO	CORNELIO POSTO	RHT7F51	225,00	27,28,29,30 E 01/05/2026
JOSE ROBERTO VILALVA	BANDEIRANTES	SES4E21	180,00	27,28,29,30/04/2026
LUIS PAULO BRATZ	JACAREZINHO	BAL1747	180,00	27,28,29,30/04/2026
LUIZ ANTONIO CAMILO	LONDRINA	RHA2E66	180,00	27,28,29,30/04/2026
PAULO EDSON PEREIRA	PINHAL POSTO	TBW6A27	225,00	27,28,29,30 E 01/05/2026
RAFAEL ABNER SEVERINO	PINHAL	BEP8A06	225,00	27,28,29,30 E 01/05/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:7ED2DB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
ANDRÉ VILALVA LEAL	HEMODIALISE	RHP0B83	225,00	04/05 a 8/05/2026
DOUGLAS RICARDO VASCONCELO	CORNELIO	RHP0B84	225,00	04/05 a 8/05/2026
JOSE ROBERTO VILALVA	BANDEIRANTES	SES4E21	225,00	04/05 a 8/05/2026
LUIS PAULO BRATZ	JACAREZINHO	BAL1747	225,00	04/05 a 8/05/2026
LUIZ ANTONIO CAMILO	LONDRINA	RHA2E66	225,00	04/05 a 8/05/2026
Luiz walter Brasilino	Cornélio Procópio	BBZ-9571	225,00	04/05 a 8/05/2026
PAULO EDSON PEREIRA	PINHAL POSTO	TBW6A27	225,00	04/05 a 8/05/2026
RAFAEL ABNER SEVERINO	PINHAL	BEP8A06	225,00	04/05 a 8/05/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:BEF1E514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	03/04/2026	R$ 45,00
B	Luiz Antônio Camilo	Motorista	03/04/2026	R$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:489D3145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 03 (três) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **CLODOALDO THEODORO DE SOUZA,** matrícula n° 26911, ocupante do cargo de provimento **cirurgião dentista**, Dia 04/05/2026 a 06/05/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 204/2026.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de Abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:55B21C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2026

PORTARIA N.º 049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, FÉRIAS, ao Servidor Municipal **LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA,** matrícula 100255, Cargo Efetivo de Motorista, no período de 04/05/2026 a 03/06/2026, bem como o pagamento do 1/3 de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de abril de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:264E3CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2026

PORTARIA N.º 050/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, FÉRIAS, ao Servidor Municipal **PEDRO LUIZ MARTINS,** matrícula 100335, Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS, no período de 20/04/2026 a 20/05/2026, bem como o pagamento do 1/3 de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de abril de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:03AAB627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **16 de junho de 2026 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 005/2026**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE 6.336 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS) METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE 244 (DUZENTAS E QUARENTA E QUATRO) LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, em atendimento à **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **ORÇAMENTO SIGILOSO.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9F63C56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 022/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **07 de maio de 2026 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 022/2026**.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE 6 ESTUFAS E 8 KITS DE APOIO A PRODUÇÃO PARA CULTIVO DE OLERÍCOLAS E OUTRAS CULTURAS AGRÍCOLAS COMPATÍVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DAS ESTUFAS E OS KITS, DESTINADAS A AGRICULTORES FAMILIARES SELECIONADOS POR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, CONFORME PROJETO TÉCNICO, COM O PROPÓSITO DE FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL, ELEVAR A PRODUTIVIDADE E AMPLIAR A OFERTA REGULAR DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS.

Valor Estimado: **R$ 253.186,40 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A0C19E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º013/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º013/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **COSTA JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 40.681.666/0001-77, PC Nereu Ramos, 90, centro, CEP: 88.160-116, na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega não poderá ser superior a 10 dias corridos, contados da solicitação.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 014/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º013/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **HERIVALDO C. DE SOUSA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 00.173.433/0001-49, Av. Izidoro Camilo Foleto, 810, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) R$ 78.714,00 (setenta e oito mil setecentos e quatorze reais).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega não poderá ser superior a 10 dias corridos, contados da solicitação.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 014/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º013/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **SEA-SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 06.227.610/0001-09, Rua Omir Fuzari, 66, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paiçandu, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 86.380,00 (oitenta e seis mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega não poderá ser superior a 10 dias corridos, contados da solicitação.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 014/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3613F643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2026

Extrato do Contrato N.º 068/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: CLINICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S. - DEMAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de n.º 12.783.582/0001-09, com sede na Av. Governador Munhoz da Rocha, 1468, Sala 01, térreo – C.M.S.C., centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE CONSULTAS E EXAMES NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 300.900,00 (trezentos mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: início imediato após assinatura contrato;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º050/2026, Inexigibilidade nº 018/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0FCDAB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.888, DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 2.888, DE 08 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL PARA CONVÊNIO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o e-Protocolo nº 25.512.786-1,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados o Sr. RODRIGO MARTINS MÜSSNICH, servidor no exercício do cargo ad nutum de Secretário Municipal de Planejamento, matrícula nº 1.274, e o Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES, servidor no exercício do cargo ad nutum de Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal, matrícula nº 1.378, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e FISCAL de convênio junto a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – SETU, tendo por finalidade a realização da 5ª Festa do Trabalhador.

Art. 2º – A referida designação não gera direito a gratificações, retribuições e/ou incorporações de nenhuma espécie, quaisquer que sejam.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal Pref. Blaudecir Tenório Social, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6B1ABAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2890/2026

PORTARIA Nº 2890/2026

NOMEIA A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 388/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 388/2020, e:
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 388/2020 criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo e controlador das ações voltadas à inclusão e proteção das pessoas com deficiência no âmbito deste Município;
CONSIDERANDO que a mesma lei instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, destinado a gerir recursos orçamentários próprios, transferidos, doados ou captados pelo Município, com o objetivo de financiar políticas públicas inclusivas e assegurar a plena cidadania das pessoas com deficiência;
CONSIDERANDO que a gestão do Fundo deve ser exercida em articulação com o Conselho Municipal, garantindo a destinação e aplicação adequada dos recursos, em conformidade com os princípios de legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 1º da Lei nº 388/2020, é o órgão ao qual o Conselho e o Fundo se encontram vinculados, devendo prestar suporte estrutural e funcional para sua efetiva execução;
CONSIDERANDO que a nomeação da Gestora é condição indispensável para assegurar a transparência, o controle e a responsabilidade na movimentação financeira dos recursos destinados às políticas municipais de inclusão social.
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que regulamenta o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e estabelece que sua gestão administrativa e financeira será realizada por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E
Art. 1º – Fica nomeada a Senhora SILVIA JOELMA P. BERTA, portadora do RG nº 60.xxx.xxx SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 016.xxx.xxx-50, matrícula nº 1458, para exercer a função de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, instituído pela Lei Municipal nº 388/2020, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, representado pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2592/2025, bem como todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4CFFB847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE CONSULTAS E EXAMES NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes pessoas físicas:

CONTRATADA: CLINICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S. - DEMAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de n.º 12.783.582/0001-09, com sede na Av. Governador Munhoz da Rocha, 1468, Sala 01, térreo – C.M.S.C., centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 300.900,00 (trezentos mil e novecentos reais).

LOTE	DESCRITIVO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
2	SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO-PA.	UNID	2.400	R$ 103,50	R$ 248.400,00
4	SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA.	UND	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00

OBS: O lote 4 deverá ser realizado nas UBSs desta Municipalidade e no PA – Unidade do Pronto Atendimento.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 10 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F769E07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR, inscrita no CNPJ nº 76.291.418/0001-67, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para alienação de bens móveis inservíveis e imóvel, conforme condições do Edital nº 001/2026.
LEILOEIRA OFICIAL: Evanilde Aquino Pimentel Rosa – JUCEPAR nº 22.361/L.
DATAS:

• 1º Leilão: 28/04/2026, às 14h
• 2º Leilão: 06/05/2026, às 14h

LOCAL: Exclusivamente online pelo site: www.lancevip.com.br
VISITAÇÃO DOS BENS:

• Dias 23 e 24/04/2026 – livre
• Dias 20 e 21/04/2026 – mediante agendamento
Horários: 07h30 às 10h30 e 13h00 às 16h00

OBJETO: Venda de veículos, máquinas, imóvel, equipamentos e outros bens inservíveis, organizados em lotes.
PARTICIPAÇÃO: Pessoas físicas e jurídicas, mediante cadastro prévio no site, com envio da documentação exigida, até 24h antes do leilão.
PAGAMENTO: À vista, em até 1 (um) dia útil após o encerramento.
COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% sobre o valor da arrematação.
INFORMAÇÕES:
Contato: Wagner Valentim Scandelai – (44) 99888-2424
O edital completo e a relação dos bens estão disponíveis no site: www.lancevip.com.br

Santa Fé/PR, 02 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:280898D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026–PMSF
Inexigibilidade nº 20/2026-PMSF
Processo Administrativo nº 204/2025-PMSF

I. OBJETO: O objeto do presente chamamento público é o **CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conforme definido no subitem 3 do Edital.
Demais informações pelo telefone: (44) 3101-0999, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, em horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé www.santafe.pr.gov.br – licitações.

Santa Fé, 15 de abril de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:12F430C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, SERVIDORA PARA ATUAR COMO TÉCNICA RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE RAÇÃO, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MEDICAMENTOS (MIAU).

PORTARIA Nº 15.860
Data: 16.04.2026

Designar, sem ônus ao município, servidora para atuar como técnica responsável para acompanhamento do Programa Municipal de Doação de Ração, Produtos de Higienização e Medicamentos (MIAU).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno encaminhado pela Secretaria do Meio Ambiente e pela Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural, solicitando a designação de técnico responsável para acompanhamento do Programa Municipal de Doação de Ração, Produtos de Higienização e Medicamentos (MIAU);

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2.459/2021, especialmente em seu Art. 15;

CONSIDERANDO, a importância de assegurar o adequado fluxo de informações, apoio operacional e o cumprimento das diretrizes estabelecidas para o bom andamento do programa;

CONSIDERANDO, o interesse público na eficiência e organização das atividades desenvolvidas no âmbito das referidas Secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** sem ônus ao município, a Servidora Pública Municipal **LISANGELA VEIGA TREVISAN**, CPF nº 092.***.***-41, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para atuar como técnica responsável pelo acompanhamento do Programa Municipal de Doação de Ração, Produtos de Higienização e Medicamentos (MIAU), instituído pela Lei Municipal nº 2.459/2021, a partir de 16 de abril de 2026.

Art. 2º - Compete à servidora designada assegurar o correto fluxo de informações, prestar apoio operacional e colaborar para o cumprimento das diretrizes estabelecidas na legislação pertinente ao programa, atuando em articulação conjunta com a Secretaria do Meio Ambiente, responsável pela coordenação das atividades do Programa.

Art. 3º - Fica estabelecido que os gastos extraordinários, assim considerados aqueles que excedam as despesas rotineiras e previamente empenhadas no âmbito do Programa, dependerão de autorização prévia do Secretário Municipal responsável pela sua gestão, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:033A484F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°137/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE VALOR N° 89/2026 AO CONTRATO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Odair Graboski - ME.
OBJETO: Reequilíbrio de valor.
DATA: 14/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:8B2F1C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°251/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 88/2026 AO CONTRATO Nº 251/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Copel Distribuição S/A.
OBJETO: Prorrogação até 02/05/2027.
DATA: 14/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:F688AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°43/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO N° 87/2026 AO CONTRATO Nº 43/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Iguaçu Desenvolvimento LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
DATA: 13/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:A1099DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°90/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e G2 Comercio de Medicamentos LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamento e material, destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica e da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.
VIGÊNCIA: 15/07/2026.
VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
DATA: 15/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:58DC318C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.859 REVOGAÇÃO DISPENSA 09

PORTARIA 15.859
DATA: 15/04/2026

REVOGA A DISPENSA ELETRONICA N° 09/2026, de 15 abril de 2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 43/2026, de DISPENSA ELETRONICA nº 09/2026, de 15 de abril de 2026, por interesse da Administração Municipal e por não haver empresa participante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de abril de 2026

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:804E5D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 005/2026 – COEDE/PR.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Aprova a adesão ao incentivo financeiro e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Izabel do Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
Considerando a Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR, que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, destinados ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
Considerando que os recursos previstos destinam-se ao desenvolvimento de ações voltadas à promoção, inclusão social, acessibilidade e garantia de direitos da pessoa com deficiência;
Considerando que, para habilitação ao recebimento dos recursos, faz-se necessária a adesão do município e a aprovação do respectivo Plano de Ação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
Considerando a apresentação do Plano de Ação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com leitura e explanação realizada pela técnica Claudinete Fátima Luquini, sendo o mesmo analisado e aprovado por unanimidade pelos membros presentes em reunião ordinária;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Santa Izabel do Oeste – PR ao incentivo financeiro previsto na Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente ao recurso pleiteado, a ser executado no âmbito das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, conforme apresentado pela gestão municipal.
Art. 3º Autorizar o órgão gestor municipal a proceder com a inserção da presente Resolução no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, bem como adotar as providências necessárias para formalização da adesão.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Izabel do Oeste – PR, 14 de abril de 2026.

ADÃO BABINSKI
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:057971D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO Nº 057/2026 DATA 26/03/2026 ALTERA O ARTIGO 34, CAPUT, E PARÁGRAFO 7º, E ARTIGO 41 DO DECRETO MUNICIPAL N. 078/2024, QUE DISPÕE SOBRE A LICITA

DECRETO nº 057/2026
Data 26/03/2026

Altera o artigo 34, caput, e parágrafo 7º, e artigo 41 do Decreto Municipal n. 078/2024, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Altera o artigo 34, caput, e parágrafo 7º, do Decreto Municipal n. 078/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
§ 7º Quando o licitante apresentar preço final inferior a 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
Art. 2º Altera o artigo 41 do Decreto Municipal n. 078/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 41. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:421E9CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 044/2026 DATA: 15/04/2026 DESIGNA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍ

PORTARIA Nº 044/2026
Data: 15/04/2026

Designa Leiloeiro Administrativo e respectiva Equipe de Apoio para a alienação de bens móveis inservíveis e de recuperação antieconômica do patrimônio do Município de Santa Lúcia – Pr., e dá outras providências.

O Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO a necessidade de desfazimento de bens móveis que não mais atendem ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, inciso XL, e Art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 051/2026;

CONSIDERANDO a eficiência administrativa e a economicidade na utilização de servidor público para a condução do certame;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 819.660.679-68 e matrícula nº 8991, para exercer a função de Leiloeiro Administrativo.

Parágrafo único: O encargo de leiloeiro será exercido sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado pelo servidor, não fazendo jus, por si só, a qualquer gratificação adicional, salvo as previstas em legislação específica.

Art. 2º – Leiloeiro Administrativo compete a condução integral do procedimento de alienação, devendo:

• Examinar a regularidade dos processos de avaliação dos bens;
• Assinar e zelar pela ampla publicidade do Edital de Leilão;
• Presidir a sessão pública, promover a oferta de lances e decidir sobre questões incidentais;
• Formalizar a venda mediante a emissão da Ata e do Recibo de Arrematação;
• Prestar contas à autoridade superior após o encerramento dos trabalhos.

Art. 3º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, com a finalidade de auxiliar o Leiloeiro em todas as fases do certame:
Fernando Tortelli – Matrícula 7461
Mateus Martinhak – Matrícula 10361
Alcir Hilário Scherer – Matrícula 2001

Art. 4º – É vedado ao Leiloeiro e aos membros da Equipe de Apoio participar, direta ou indiretamente, como licitantes ou arrematantes no certame por eles conduzido, sob pena de nulidade do ato e sanções disciplinares, conforme o Art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições do Decreto nº 36/2026 de 30/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:942E1E3D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2026 DATA: 15/04/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para os servidores **SILVANO TORTELLI** (Prefeito) e **ZELIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO** (vice-prefeito), para participar de eventos na Assembleia Legislativa, Casa Civil, SETU, na cidade de Curitiba - PR, nos dias 13 a 15 de abril de 2026. Saída no dia 13 de abril de 2026 e retorno no dia 15 de abril de 2026.

TRANSPORTE: TRACKER
PLACA: RHX 8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:03633EF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL 005/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 029/2026, resolve:
TORNAR PÚBLICO
A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026.

INSC.	NOME	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFIÇAÇAO
02	MARLI GHISI PEREIRA	90	05	95	1º
011296	ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	90	02	92	2º
011295	NELSON BENTO DOS SANTOS JUNIOR	90	01	91	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C5F4B558

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026/CMSL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Lúcia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONECTIVIDADE, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET (FIXA) E SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) COM FORNECIMENTO DE CHIP E PLANO MENSAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.510,96 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS, E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO: De 24/04/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09 horas do dia 24/04/2026 até 15 horas do dia 24/04/2026.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:037E586F

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL 03-2026 CMDCA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS SUPLEMENTARES A CONSELHEIROS TUTELARES

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA DE ELEIÇÃO INDIRETA

EDITAL Nº. 003/2026.

A Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha suplementar e emergencial dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.134/2023, da Resolução CONANDA nº 231/2022, especialmente o art. 16, §3º,

TORNA PÚBLICO

A RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS ao cargo de Conselheiro Tutelar, na condição de Suplente, referente ao Processo de Escolha Suplementar e Emergencial, na forma de Eleição Indireta – Gestão 2024-2028:

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	Angélica Morais Cupini Kerber		DEFERIDO(A)
02	Alice Mealho		DEFERIDO(A)
03	Lidiane Dias Santos		DEFERIDO(A)
04	Janete Alves de Oliveira		DEFERIDO(A)

Art. 1º - Publicada a lista preliminar, qualquer cidadão poderá impugnar uma candidatura, mediante apresentação de prova, no dia **17 de abril de 2026**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua das Palmeiras-144, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.
Art. 2º - Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos e concederá prazo de **1 (um) dia** para apresentação de defesa, podendo realizar diligências, ouvir testemunhas e solicitar documentos adicionais, podendo concluir a análise em até **2 (dois) dias**.
Art. 3º - Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral examinará individualmente todas as candidaturas e publicará a relação final dos candidatos deferidos e indeferidos até **24 de abril de 2026**, nos mesmos locais oficiais de divulgação.

Santa Lúcia-Paraná, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:8C93FB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 018/2026

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Elio Dídimo, João Alex Damião, Ozeias Boiko da Rosa e Tiago Variza
Data início: 14/04/2026
Data fim: 15/04/2026
Nº de Diárias: 1,5 com Pernoite
Valor por Solicitante: R$ 900,00(Novecentos reais)
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Município de destino: Curitiba-Pr
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Cumprir agenda na ALEP-Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 14 de abril de 2026.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:CADB67AA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 021/2026, elaborado na Modalidade **Concorrência Eletrônica** nº 03/2026, que tem por objeto a **"PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 49.800,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE OBRA, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ (SEAB)",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

• PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB FAZENDA CRISTALINA, RURAL, TOMAZINA/PR., neste ato representado pelo Sr. DIENARO PIETROBELLI DELLAI, portador do RG nº 70.921.278-98 SJS/RS e inscrito no CPF nº 064.839.239-29.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	LANCE FINAL R$
1	**PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 49.800,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE OBRA, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ (SEAB)",**	1	R$ 12.964.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 15 de abril de 2026.

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:95326EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2026

SÚMULA: DESIGNAR CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 254/2009.

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO DE LIMA,** portador do CPF Nº 068.***.***-60, matricula funcional nº 9997349, para exercer a função de CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, de acordo com a lei 254/2009 do Município de Santa Maria do Oeste – Pr.
ART. 2º Fica instituído Gratificação conforme a lei 254/2009, Art. 5º, paragrafo 1º, inciso A, sobre seus vencimentos.

ART. 3º Fica estabelecido que todos os atos administrativos, relatórios, pareceres, análises, fiscalizações e demais procedimentos realizados no âmbito do Sistema de Controle Interno do Município, até a data de substituição do titular do cargo, são de inteira responsabilidade do então Controlador Interno que os praticou.
ART. 4º Para fins do disposto no caput ficam atribuídas à Senhora **Maria Ivone Lubacheski Machado**, na qualidade de Controladora Interna à época, todas as responsabilidades relativas aos atos praticados, documentos emitidos e eventuais omissões ocorridas durante o período de sua gestão.
ART. 5º O Controlador Interno que assume o cargo posteriormente não responderá por atos, fatos ou omissões anteriores à sua investidura.
ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - Pr, 15 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1875BA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 035/2026, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 02/2026 a partir da data de 17/04/2026 e a qualquer tempo, para o Chamamento Público para Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de coffee break e lanches destinados à realização de reuniões, capacitações, eventos e demais ações promovidas pela administração pública do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de abril de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BC05B474

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 PREGÃO Nº 6/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025
Pregão Nº 6/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura
Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA.
VIGÊNCIA: 20/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 1.016,19 (Um Mil e Dezesseis Reais e Dezenove Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 81.48 (Oitenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B1A9ED85

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME
CNPJ Nº 06.161.649/0001-70
Representante: JEAN PYER VIVIAN
CPF nº 058.020.639-47
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (ensiladeiras, carretas agrícolas e distribuidores de adubo), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R$ 79.786,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4998DDB0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 65.676.249/0001-67
Representante: MATHEUS DOS SANTOS MENTA
CPF nº 832.762.898-49
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (ensiladeira, carretas agrícolas e distribuidores de adubo), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R$ 99.798,00 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:601ABB76

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ Nº 18.960.416/0001-17
Representante: CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
CPF nº 096.053.829-11
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (ensiladeira, carretas agrícolas e distribuidores de adubo), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R$ 33.377,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:16090DB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2026

Município de Santo Antonio do Sudoeste

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Diogo Pavanelo, RG. nº 8.821.987-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Felipe Andrade Blick, RG. nº 8.402.854-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 10 de Abril de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:402127B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n -, Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra - PR. Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 001/2025**, neste ato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: EMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, portador do CNPJ nº 22.828.119/0001-90, situada na estrada para Mileque nº 1010, bloco A, bairro Várzea Grande, município de Gramado/RS - Cep: 95.670-000, e-mail: comercial@emk.ind.br, fone: 3412-1203/54 99177-1355, representada pelo Senhor Evandro Mituru, brasileiro, Solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 8139496511 SSP/SP CPF nº 303.442.268-75, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Maio, 2890, Bairro Várzea Grande, Gramado/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 01/2025 RESOLVE, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de preços nº 06/2025 de 19/05/2025 até 18/05/2027.

CLAÚSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -Pr sem exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Jeronimo da Serra -Pr, 15 de abril de 2026.

Contratante
VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Contratado
EMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:16593777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 430/2026

SÚMULA: AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica oExecutivo Municipalautorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 13 – SAMAE | Unidade: 001 | Projeto: 1.038 – IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA – SAMAE | Dotação: 18 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$ 50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Unidade: 001 | Proj/Ativ: .031 –CONSTRUÇÃO/ MANUTENÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS | Dotação: 319 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 50.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas na medida do necessário. Fica igualmente autorizada a devida alteração nos anexos próprios da Lei nº 395/2025 (PPA), da Lei nº 391/2025 (LDO) e da Lei nº 414/2025 (LOA).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE ABRIL DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:4E4FF64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 57/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS – FUNERÁRIA- ME.

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 57/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS – FUNERÁRIA- ME.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS – FUNERÁRIA- ME inscrita no CNPJ n°26.240.089/0001-54** com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa n°1330, Centro CEP:86.270-000, São Jerônimo da Serra -PR, Telefone: (43) 3266-1743 E-mail: digital.contabilidade69@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n°10.935.014-1 e do CPF n°082.172.959-48, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, TRANSPORTE DO CORPO, HIGIENIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, PARAMENTAÇÃO CONFORME O CREDO RELIGIOSO E EM ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E OUTRAS NORMATIVAS VIGENTES,** no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 4,14%, com base do IPCA acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 57/2025 assinado no dia 28/04/2025 e o presente aditamento prorroga o prazo passando a duração para o período de 28/04/2026 até 28/04/2027.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o contrato cujo valor atual é de ***R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais),*** passa a ser de ***R$* 59.984,64 *(cinquenta e nove mil reais e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos),*** conforme solicitação da contratada e oficio da Secretaria Municipal de Assistência Social em anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 15 de abril de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS – FUNERÁRIA- ME
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:52CC5AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SUMULA: Aprovar inscrição da AMA-WB – Associação de Mães de Autistas de Wenceslau Braz e região no Conselho Municipal da Assistência Social do Município de São José da Boa Vista - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 06/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar inscrição da **AMA-WB – Associação de Mães de Autistas de Wenceslau Braz e região** no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 06 de abril de 2026.

ANA CLÁUDIA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:185F5CCB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução Nº 04/2026

SUMULA – Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação 05/2026 Município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1104, de 16 de abril de 2024; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 14/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente o Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência Deliberação 05/2026 do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 14 de abril 2026.

ANA CLÁUDIA LOPES
Presidente do CMDPD

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C7C51DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 159/2026

DECRETO Nº 159/2026

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 116 DE 2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO SMT	
12.001.13.	Comércio e Serviços	
12.001.13.695.	TURISMO	
12.001.13.695.0030.	O TURISMO NO MUNICÍPIO	
12.001.13.695.0030.2.100.	Ações Diretas de Turismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	Total do Credito Aberto	**50.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃSO	
03.001.04.122.0002.2.008.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Geral deste Decreto		**50.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:28B1344E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
R E S O L V E

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, inscrito no CNPJ/MF 60.608.174/0001-63, serão movimentas pelos seguintes servidores:

1- **RENAN MARÇAL PAVARINE FORNER**, portador do RG 7.806.662-8 e do CPF 052.548.139-70, **Diretor da Tesouraria**, com poderes **MASTE**R e de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.
2- Juntamente com o Senhor **TEOBALDO DIAS MARTINS**, portador do RG 4.148.291-5 e do CPF/MF 801.780.309-53, **Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento** de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná. com poderes de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque;

requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no dia 15 do mês de abril de 2026.

Registre-se Publique-se

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:FBE13C61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 158/2026

DECRETO Nº 158/2026

Súmula: Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado como PONTO FACULTATIVO nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta o expediente no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira.
Art. 2º No dia **21 de abril de 2026**, terça-feira, será observado o **feriado nacional de Tiradentes**, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2C4154FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 30/2026

EDITAL Nº 30/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 1/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 27 de abril de 2026 (segunda feira), das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor com as obrigações eleitorais
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos e CPF;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (física e mental) pelo Médico do Trabalho;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital nº 1/2025 do PSS 1-2025;
Comprovante de Endereço atual;
Declaração de Bens na data de Admissão ou Cópia da Declaração do IRRF;
Declaração de Dependentes para IRRF contendo o CPF dos mesmos;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FERNANDA CRISTINA LIMA GUERMANDI 14º Classificado

II - PROFESSOR

ERICA LIMA CABRAL 33º Classificado
THAINÁ SILVA AZEVEDO 34º Classificado

Artigo 2º - Será remetido para o Final da Lista de Classificação, o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga, conforme Item 14.1.4 do Edital do PSS 1/2025, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final nº 2/2026 de 12 de janeiro de 2026.

São Pedro do Paraná - Pr, em 15 de Abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F4B953C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 32/2026

PORTARIA N.º 32/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e número da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ANA LUCIA C. ALVES TEIXEIRA – 404	01-04-2025/31-03-2026	13-04-2026/22-04-2026 13-07-2026/22-07-2026 04-01-2027-13-01-2027
2	ELIVELTON MARQUES DE SOUZA –	20-04-2025/19-04-	23-12-2026/21-01-

	491	2026	2027
3	ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI – 526	02-04-2025/01-04-2026	22-04-2026/06-05-2026 04-01-2027/18-01-2027
4	ERIVELTO ALVES GALLEA - 597	05-04-2025/04-04-2026	13-06-2026/12-07-2026
5	JANAINA AP. FERREIRA ALVARENGA - 568	23-04-2025/22-04-2026	23-12-2026/21-01-2027
6	JOSÉ AURÉLIO FERRER GARCIA - 567	06-04-2025/05-04-2026	06-04-2026/17-04-2026 06-10-2026/23-10-2026
7	KARINA FAVARO – 273	02-04-2025/01-04-2025	20-07-2026/29-07-2026 04-01-2027/23-01-2027
8	LIDIANA DE OLIVEIRA - 487	03-04-2025/02-04-2026	23-12-2026/21-01-2027
9	LAÉRCIO APARECIDO EMILIANO – 524	02-04-2025/01-04-2026	23-12-2026/21-01-2027
10	MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS – 405	01-04-2025/31-03-2026	04-01-2027/18-01-2027 10-02-2027/24-02-2027
11	VALDINEI MATANOVIC – 216	01-04-2025/31-03-2026	10-11-2026/19-11-2026 15-02-2027/06-03-2027
12	VALDEMAR BISPO DO NASCIMENTO – 193	01-04-2025/31-03-2026	04-01-2027/02-02-2027
13	VANDERLEIA PIRES CRUZ – 447	01-04-2025/31-03-2026	20-11-2026/09-12-2026
14	VERONICA ALVES – 525	02-04-2025/01-04-2026	23-12-2026/21-01-2027
15	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA - 645	19-04-2025/18-04-2026	23-12-2026/21-01-2027
16	RAFAEL SOARES DA SILVA - 644	19-04-2025/18-04-2026	23-12-2026/21-01-2027
17	PHAMELA SOUZA FREITAS DANTAS - 770	01-04-2025/31-03-2026	11-05-2026/20-05-2026 13-07-2026/22-07-2026 19-01-2027/28-01-2027
18	MATHEUS DANTAS DOMINGUES - 771	22-04-2025/21-04-2026	20-07-2026/29-07-2026 09-11-2026/18-11-2026

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 13, 18**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.
Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

(Republicado por conter erros na ordem dos Servidores e período aquisitivo)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:222601EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 166/2024, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO), ESTRADA RURAL BAIRRO CASA QUEIMADA, CONFORME PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – INSTRUMENTO DE REPASSE 4125902/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e a Empresa PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.869.999-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.001.359-72, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, vem extinguir unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 166/2024**, doravante denominado de CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.909.743/0001-60, com sede à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 1752, Distrito Industrial Sumaré, Cep: 87.720-010, cidade de Paranavaí/PR, doravante denominada de CONTRATADA, considerando o conteúdo do Decreto Municipal nº 589/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2025. Edição 3418, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a extinção/rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista inexecução das obrigações assumidas.

2. DO FUNDAMENTO

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 137, I e 138, I, da Lei nº 14.133/21, e na Cláusula Décima Quinta do CONTRATO ORIGINAL, que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.

2.2. Ante a documentação apresentada pelo Departamento de Engenharia, vinculado à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo do Município de São Pedro reportando "*as não conformidades, falhas executadas, bom como a paralisação injustificada da obra, que resultam na recomendação formal de rescisão de contrato de prestação de serviço*".

2.3. Em razão da expedição do Decreto nº 589/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2025. Edição 3418, em que procedeu com a **ANULAÇÃO** da **Rescisão do Contrato Administrativo nº 166/2024-PMSPPR**, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial datado de 05.11.2025, Edição 3400.

2.4. **CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revogá-los a qualquer tempo.

2.5. **CONSIDERANDO** a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF.

2.6. **CONSIDERANDO** que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999.

2.7. **CONSIDERANDO** os princípios insculpidos no artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021 "*Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, **da eficiência**, **do interesse público**, **da probidade administrativa**, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)*";

2.8. Tal situação viola os ditames esperados da Administração Pública, principalmente no que concerne à eficiência, e ao o interesse público municipal, notadamente em razão dos comandos norteadores previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente extinção/rescisão unilateral ocorrerá sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas contratualmente.

4. DO DISTRATO

4.1. Por força da presente extinção/rescisão **UNILATERAL**, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de **02 de dezembro de 2025**, o CONTRATO ORIGINAL, em razão do Decreto nº 589/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2025. Edição 3418, em que procedeu com a **ANULAÇÃO** da **Rescisão do Contrato Administrativo nº 166/2024-PMSPPR**, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial datado de 05.11.2025, Edição 3400.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

São Pedro do Paraná - PR, 15 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:8365A3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

Republicar.

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 061/2024, de 23 de outubro de 2024, neste ato representado por sua Vice-Presidente Natália Ribeiro Ferreira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Informar a exoneração de Luiz Antônio Bezerra do cargo de Conselheiro Tutelar (Titular), através do Termo de Desistência Expressa, apresentado no dia 01 de abril de 2026, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por motivo de ordem pessoal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 08 de abril de 2026.

NATÁLIA RIBEIRO FERREIRA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:8F020D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 061/2024, de 23 de outubro de 2024, neste ato representado por sua Vice-Presidente Natália Ribeiro Ferreira, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia15 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Informar a exoneração de Vilma de Souza Pereira do cargo de Conselheira Tutelar (Titular), através do Termo de Desistência Expressa, apresentado no dia 15 de abril de 2026, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por motivo de ordem pessoal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 15 de abril de 2026.

NATÁLIA RIBEIRO FERREIRA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:2F3BA3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2026

Ementa: *"Concede Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) ao servidor público do Legislativo Municipal".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 1.214/2013;

CONSIDERANDO o tempo de serviço efetivamente prestado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GABRIEL ALMEIDA DE JESUS, matrícula nº 66, ocupante do cargo de ADVOGADO, nomeado em 15/03/2019, o adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.214/2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será incorporado aos vencimentos do servidor, observando-se o percentual previsto na legislação vigente, a partir de 04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Sebastião da Amoreira-PR, 15 de abril de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:93DD6CC5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2026

Ementa: *"Concede Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) à servidora pública do Legislativo Municipal".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 1.214/2013;

CONSIDERANDO o tempo de serviço efetivamente prestado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA, matrícula nº 67, ocupante do cargo de TESOUREIRA, nomeado em 01/04/2019, o adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.214/2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será incorporado aos vencimentos da servidora, observando-se o percentual previsto na legislação vigente, a partir de 04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Sebastião da Amoreira-PR, 15 de abril de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:3AD094A2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 100 - SUPERÁVIT 501 - R$ 370.135,53

DECRETO Nº 100, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 370.135,53 (trezentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.262/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 370.135,53 (trezentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações específicas das secretarias municipais, a saber:

03 – Secretaria de ADM., Planejamento e Desenvolvimento Local
03.001 – Adm., Geral, Gestão e Planejamento
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas
28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 96.635,53

07 – Secretaria de Saúde
07.001 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária À Saúde
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 273.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2025, conforme segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Fonte 501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 370.135,53

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de abril de 2.026

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

ISABELLA LOURENÇO PARAIZO
Secretária Municipal de Adm., Gestão e Planejamento

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:D69C1900

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 99 - SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT - R$ 627.000,00

DECRETO Nº 99, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.261/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações específicas das secretarias municipais, a saber:

03 – Secretaria de ADM., Planejamento e Desenvolvimento Local
03.001 – Adm., Geral, Gestão e Planejamento
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas
24 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00
28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

06 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
06.001 – Setor de Esporte
27.812.0005.2039 Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

147 – 3.3.90.36.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
08.001 – Secretaria de Assistência Social
08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente
183 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 117.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2025, conforme segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre).....R$ 627.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de abril de 2.026

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

RENAN HENRIQUE BRAGA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ISABELLA LOURENÇO PARAIZO
Secretária Municipal de Adm., Gestão e Planejamento

SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ass. Social

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:2E39DCE5

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.ª SUELEN ANGELA JUSTINO SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.XXX.XXX-1, SSP-PR e CPF nº 098.XXX.XXX-46, Secretária Municipal de Assistência Social, e ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ inscrita no CNPJ sob Nº 09.412.344/0001-82, com sede à Rua Papa João XXIII, nº540, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. ERIC LEOPOLD VERDEGEM, portador da Carteira de Identidade nºV205.XXX-5 e CPF nº005.XXX.XXX-41 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 2.169 de 11 de julho de 2025, mediante as cláusulas e condições.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto parte da Manutenção Mensal de Custeio (Material de Consumo), Serviços de Terceiros (Pessoa Física), Serviços de Terceiros (pessoa Jurídica), Recursos Humanos , Encargos Trabalhistas e Investimento em Equipamentos/Material Permanente, visando otimização e constância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contemplando ações de atendimento de aproximadamente 100 crianças/adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.169, de 11 de Julho de 2025.

RECURSOS: Valor Global R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 15/04/2027.
FORO: Comarca de Assaí.
São Sebastião da Amoreira, 15 de Abril de 2026.

SUELEN ANGELA JUSTINO SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

ERIC LEOPOLD VERDEGEM
Presidente da Associação Estrela da Manhã

EXILAINE GASPAR
Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:C21AA949

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA 01/2026 - CHAMADA PÚBLICA 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

DATA: 15 de abril de 2026
HORÁRIO: 11:00h
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada à Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro.

1. PREÂMBULO: Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às onze horas, reuniram-se o Agente de Contratação, **Rômulo Ricardo Janoni Soares**, e a Equipe de Apoio composta pelos servidores **Anderson Caetano Claro da Silva**, **Lais Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva** e **Wagner Minoru Tamehiro**, designados para atuar no processo de credenciamento. O objetivo da reunião é a abertura e análise da documentação de habilitação relativa ao Edital de Chamada Pública nº 01/2026, visando o credenciamento de profissional de Educação Física (Bacharel com registro no CREF) para a modalidade de voleibol no Projeto "Esporte para o Futuro Amoreira".

2. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Verificou-se que, até o presente momento, houve a apresentação de um único interessado, conforme o registro de protocolo oficial realizado nesta manhã:

• **NOME DO CANDIDATO:** Rafael Guilherme Baptista
• **CPF:** 070.009.199-81
• **PROTOCOLO Nº:** 2241/2026 (registrado às 10:49h de 15/04/2026)

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: O Agente de Contratação procedeu à abertura do envelope e, com o auxílio da Equipe de Apoio, realizou a conferência dos documentos de habilitação exigidos nos itens 6 e 7 do Edital. Após análise minuciosa, constatou-se que o candidato cumpre integralmente todos os requisitos técnicos e as condições de participação estabelecidas no instrumento convocatório.

4. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO: Diante da conformidade documental e sendo este um processo de credenciamento com valores e condições previamente fixados pela Administração, a deliberação é por:

• **HABILITAR E CLASSIFICAR** o profissional **Rafael Guilherme Baptista** para a execução dos serviços, com carga horária de 10 horas semanais e remuneração mensal de R$ 1.200,00.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo credenciado presente.

São Sebastião da Amoreira - PR, 15 de abril de 2026.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Equipe de Apoio

LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
Equipe de Apoio

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E88CE3E3

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo completo de recapeamento e requalificação de vias urbanas, incluindo levantamentos, estudos e peças técnicas.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 23/04/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DF6BAAA9

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e decoração, para a realização de evento em comemoração ao Dia das Mães, Confraternização do SCFV da Pessoa Idosa e Agente de Cidadania.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00 do dia 23/04/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BFF6E042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em serviços de Publicação Diária de Extratos de Editais, e demais Atos Necessários a Aquisição de Bens e Serviços, em Jornal digital de Grande circulação.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **EDITORA O ESTADO DO PARANA S.A**, o valor total do certame R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 15/04/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6B1D49C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 067/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 067/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
69	Ana Paula Buachack Pereira Mello	xxx.357.079-xx	51

Sapopema, 15 de fevereiro 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F62703C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 068/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 068/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
70	Sueli de oliveira Vidal Lopes	xxx. 876.239-xx	50,5

Sapopema, 15 de abril 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2EBCD188

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº 08/2026- REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA PAULA.

PORTARIA Nº 08/2026.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.331/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema) c.c. Lei Municipal nº 1.380/2022.

RESOLVE:
Conceder férias pelo período de 05 (cinco) dias à Servidora abaixo relacionada, conforme Lei Municipal nº 1.331/2022. (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sapopema) c.c. Lei Municipal nº 1.380/2022.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA	28/08/2024-28/08/2025	04/05/2026-08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 15 de abril de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0AFEA9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 04 de maio de 2026.

Data e horário da abertura da sessão: dia 04 de maio de 2026, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao@aguasdesarandi.com.br, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro3aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 15 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:1BF8ED1E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 100/2026/SMSA

Concede licença especial a servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor **ROBISON LUIZ PEREIRA FRANCO**, matrícula nº **471**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2013 a 07/04/2018**, correspondente a 90

(noventa) dias, em razão do exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia da totalidade dos 90 (noventa) dias da Licença Especial referida no artigo anterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Sarandi/PR, 14 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:352CC97E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 101/2026/SMSA

Nomeia servidor público para ocupar Função de Confiança da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **KENZI SATO JUNIOR**, CPF n° 267.XXX.XXX-04, matrícula nº **1231**, ocupante do cargo de **ELETROTÉCNICO**, lotado no Departamento Técnico, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Controle Eletromecânica e Automação da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-XVI.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 26 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 4º da Lei nº 2786/2022.

Art. 4º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 14/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:B5396C5E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 102/2026/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **THIAGO TONSIC GASPAROTTI**, CPF n° 065.xxx.xxx-08 Matrícula nº **2191**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SANEAMENTO**, lotado no Departamento Técnico, para exercer a Função gratificada de Pregoeiro Presencial/Eletrônico da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-01.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 9 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 23/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:48C575D2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 103/2026/SMSA

Designa agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi - SMSA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para administrações públicas;

CONSIDERANDO as portarias nº 314 e 315/2024, que dispõem sobre a designação e as atribuições dos agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental;

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, com fundamento no disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Bruno da Silva Pasquino	Agente de contratação	XXX.711.XXX-XX
Leandro Urbano Jacques	Agente de contratação	XXX.856.XXX-XX
Thiago Tonsic Gasparotti	Agente de contratação	XXX.199.XXX-XX
Cristiane Vaz de A. Vieira	Membro titular – equipe de apoio	XXX.934.XXX-XX
Edson Luiz Fernandes	Membro titular – equipe de apoio	XXX.138.XXX-XX

Emerson Rodrigo Bigueti	Membro titular – equipe de apoio	XXX.083.XXX-XX
Renato Hiran Ausek	Membro titular – equipe de apoio	XXX.312.XXX-XX
Telma Reis Moreira Macedo	Membro titular – equipe de apoio	XXX.012.XXX-XX

Art. 2º Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 3º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 08/2026, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:A972474A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 104/2026/SMSA

Torna público o termo de posse do servidor nomeado através da portaria 77/2026

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação n° 03/2026 publicado no dia 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO, a Portaria n° 77/2026 publicada no dia 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO, o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

RESOLVE:
Art. 1° Tornar público o Termo de Posse do servidor abaixo, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**.

TERMO DE POSSE
Ao décimo quinto dia do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, tomou posse no Cargo de **TÉCNICO EM SANEAMENTO** o servidor **EVERSON AMARO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.XXX.XXX-9 e CPF n° 050.XXX.XXX-05, aprovado em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocado pelo Edital nº 03/2026, de 06 de março de 2026, do concurso aberto pelo edital nº 01/2023 de 10 de julho de 2023 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022, Anexo II no qual é investido, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.
E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **CESAR AUGUSTO FOSS**, **Diretor-Geral** e pelo Empossado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de abril de 2026.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi (PR), 15 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:3828732E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 99/2026/SMSA

Concede licença especial à servidora da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora **LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ**, matrícula nº **1241**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, referente ao período aquisitivo de **10/04/2021 a 09/04/2026**, correspondente a 90 (noventa) dias, em razão do exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da Licença Especial referida no artigo anterior, restando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno ou eventual conversão em pecúnia, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Sarandi/PR, 14 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:7ACF7D68

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N° 035/2026

Súmula: Aposenta a servidora *Fatima Aparecida dos Santos Maia* e dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1°, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) c/c Art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a servidora **FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MAIA,** inscrita no CPF sob. n° 077.xxx.xxx-28, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 3744, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – NIV01.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1°, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) c/c Art. 37 da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.660,99 (um mil seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 15 de abril de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:41B49823

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Robson de Oliveira Lemes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Sarandi -- LOM, concede ao Senhor Robson de Oliveira Lemes, o título de Cidadão Honorário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e à população sarandiense, especialmente na área da educação pública.
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º A láurea será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:F39ACF17

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

Dispõe sobre a aceitação do "Veto parcial nº 7/2026" ao Projeto de Lei Complementar nº 661/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera a Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001, para modificar o Anexo II, que dispõe sobre a lista de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 73, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o veto parcial nº 7/2026, ao Projeto de Lei Complementar nº 661/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera a Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001, para modificar o Anexo II, que dispõe sobre a lista de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.".
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:6C430448

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0017/2026 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0017/2026 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Aquisição de aparelhos de academia destinados à Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros do Município de Sarandi.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 05 de maio de 2026 às 09:00h.**
LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8600.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 15 de abril de 2026.

RENATO MACEDO FERREIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:E67CBB1E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2025-PMS

OBJETO: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR.**
Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025-PMS, Sessão 08/04/2026-15/04/2026, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão decide por **deferir** o credenciamento da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), por atender a todos os requisitos de habilitação:

Ordem de Classificação	Empresa	Médico(a)
1°	**JULIANA CORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 63.908.600/0001-72**	JULIANA CORA DA SILVA
2°	**ARTEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 65.328.557/0001-00**	ALLAN GABRIEL ROCHA

A Comissão decide por **indeferir** o credenciamento da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), por não atenderem a todos os requisitos de habilitação:

Empresa	Médico(a)	Motivo do indeferimento
KSV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA–CNPJ: 60.920.062/0001-43	KAROLINE SABATINE VOLPATO	Não apresentou os documentos Comprobatórios de seus administradores conforme item 5.2, III; Não apresentou os Doc. do Item 5.5, I, II e IV, do Edital.
EF GEROLINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 63.992.719/0001-76	ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO	Não apresentou o Doc. do Item 5.3, V; Não apresentou o Doc. do Item 5.5, IV, do Edital.
LEONARDO BARRETO MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.277.890/0001-78	LEONARDO BARRETO MARQUES	Apresentou o documento do Item 3.1, I e III sem assinatura; Não apresentou os documentos Comprobatórios de seus administradores conforme item 5.2, III; Apresentou o documento do Item 5.3, III vencido; Não apresentou os docs. do Item 5.5, I. Apresentou o documento do Item 5.5, III sem assinatura; Não apresentou os docs. do Item 5.5, IV. Apresentou na Declaração de Disponibilidade Técnica como demais técnicos ANA BEATRIZ TIEMY DE OLIVEIRA IAMAGUTI, mas não encaminhou o documento conforme Item 5.5, II do Edital.
IAMAGUTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.123.839/0001-83	ANA BEATRIZ TIEMY DE OLIVEIRA IAMAGUTI	Não apresentou os documentos Comprobatórios de seus administradores conforme 5.2, III; Apresentou o documento do Item 3.1, I e III sem assinatura; Apresentou o documento do Item 5.3, III vencido; Apresentou o doc. do Item 5.5, I vencido; Apresentou o documento do Item 5.5, III sem assinatura; Não apresentou os docs. do Item 5.5, IV. Apresentou na Declaração de Disponibilidade Técnica como demais técnicos LEONARDO BARRETO MARQUES, mas não encaminhou o documento conforme Item 5.5, II do Edital.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

Sarandi, 15 de abril de 2026

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da CC

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:1D3DB50B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PORTARIA Nº 1973/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"AQUISIÇÃO DO KITS DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SIDERLENE DE SOUZA	FISCAL	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:9B044E79

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO COM A LISTA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025-PMS

OBJETO: **Credenciamento de profissionais com formação na(s) área(s) de comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da futura Concorrência para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para o Município de Sarandi – Paraná.**
Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão decide por **deferir** o credenciamento dos profissionais abaixo indicados, por atender a todos os requisitos de habilitação. Segue a LISTA dos profissionais habilitados:

Nome
Andréia Aparecida da Silva
Ismael Garcia dos Santos Filho
Ariádiny Rinaldi Sevidanis
Evandro Mandadori
Eduardo Passarela Garcia dos Santos
Yasmin Gonçalves Santos
Kaio Santos Kauffman
Wilame do Prado Elias
Osvaldo Sigles Junior
Gabriel Seiji Aray
Isabella Dinardi Alves da Silva
Luan Giovane Fava Ribeiro
Thuane Cassitas Goulart
Cássio Luís de Souza Soares

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem recursos, conforme Item 28.1 do Edital.
Sarandi, 15 de abril de 2026.

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da CC

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:61F5CCB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 38/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 38/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 38/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 14 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:B2DB3023

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 38/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **38/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:483119DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 39/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 39/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 39/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PSCMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 14 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:AA5F8BF1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 39/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **39/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:17C1314A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 40/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 40/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 40/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CAROLINA NASSUR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Sarandi, 14 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:F303B831

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
INEXIGIBILIDADE 40/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **40/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:A1A97296

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 116/2026

EDITAL N.º116/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
*442-4271	71	*MARGARIDA CUBIS NAZARI	58
442-9230	72	STEPHANIE BEATRIZ PAGGI GARCIA	58

*CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELO EDITAL Nº 23/2024 PARA VAGA PCD (PESSSOA COM DEFICIÊNCIA)

PAÇO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AEFB5047

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 117/2026

EDITAL N.º117/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-19433	73	KAUÃ FELIPE DOS SANTOS MARTINS	58

PAÇO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:25D116A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 118/2026

EDITAL N.º118/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;

- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MONTE REY

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-12883	4	LUCAS FELICIO LOPES DA SILVA	61

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RIO DE JANEIRO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-20744	6	GESSELLE DA SILVA GUIMARÃES RELKI SIQUEIRA	61

CARGO:AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-1278	9	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI	68
442-11881	10	NATANAEL DE OLIVEIRA VIEIRA	68

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-9642	17	DIEGO ALVES DE PAULA	51
*442-17405	18	*GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA FERREIRA	51
442-9691	19	REGIANE FERREIRA DOS SANTOS	51
442-6942	20	DULCINEIA RAMOS DO NASCIMENTO	50,5
442-15297	21	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	50,5
442-7884	22	EVERTON GOMES DA SILVA	50,5
442-12133	23	PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	50,5
442-1134	24	TATIANE BARROS	50,5

* CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELO EDITAL Nº 11/2025 PARA VAGA DE COTA RACIAL

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-16197	19	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	54,5
442-22421	20	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	54,5

CARGO:ENFERMEIRO PADRÃO - COTA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44221726	2	EDUARDO MARTINS FERRAZ	56,5

CARGO:ENFERMEIRO PADRÃO - COTA RACIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44221920	3	LUCIANA LOPES DE SENE	59

CARGO:ENFERMEIRO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-11263	8	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	67

CARGO:ENFERMEIRO PSF - COTA RACIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44219773	2	DÉBORA ROSE GOULART	59,5

PAÇO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:32F60CE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 119/2026

EDITAL N.º119/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:AUDITOR GERAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-14707	3	JULIANA FERREIRA DA SILVA	97

PAÇO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7A7895C6

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
CARTA DE CITAÇÃO

CARTA DE CITAÇÃO
Assunto: Defesa prévia em Processo Administrativo
Ilmo Sr: ALEXANDER ALVES DE OLIVEIRA
Pela presente, expedida nos autos acima mencionado,em observância aos estritos termos da Portaria Municipal nº. ProcessoAdministrativoPortaria sob o nº 1331/2025,alterada pela

Portaria sob o nº 1636/2026,Vossa Senhoria fica devidamenteCITADO(A) dos termos da presente demanda, e INTIMADO(A) para que, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 248da LeiComplementar Municipal 10/1992),apresentar vossa **DEFESA ESCRITA** no processo administrativo, onde Vossa Senhoria figura como indiciada, sob acusação, em tese de ter violado o Capítulo IIe Capítulo Ill das proibições, art. 209 inciso I, alíneas A, B, E, J, Re o art. 210 inciso X, XIIl, XVIII da Lei Complementar nº 10/1992.
Para o exercício da ampla defesa e do contraditório, fica-lhe assegurado o direito de fazer-se acompanhar por advogado devidamente constituído para este fim. Fica facultado também, vistas ao processo, devendo a defesa ser protocolizada junto à Sede da Comissão Processante, na Rua José Emiliano de Gusmão, 575, Setor de RH,ficando ciente de que não apresentando-a, será designado, de ofício, pelapresidenteda comissão, um servidor estável para se incumbir da defesa, sendo dado regular prosseguimento ao feito.
Sarandi-Pr, 22 de janeiro de 2026.

ELISANGELA PEREIRA MUNHOZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:F906FEB8

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA Nº 1975/2026

PORTARIA Nº1975/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29de abril de 2021, alterada pela Lei nº 3123/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para aSra. Janaína Cláudia Santoro de Paula, CPF: 036.XXX.XXX-42, ocupante do cargo/função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sarandi-Pr, sendo concedidas02 (duas)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29de abril de 2021,alterada pela Lei nº 3123/2026.
Art. 2ºO montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ R$ 1.420,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte reais), sendoessa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação no Evento não acarretará em custos à este Município, ao qual ocorrerá na cidade de Curitiba - Pr, 420 km de distância do Município de Sarandi, aproximadamente.
Art. 3º Justifica-se a realização da viagem para participaçãonoeventoCidade Empreendedora, considerando que o Município de Sarandi está classificado para a 3ª fase do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, uma das principais iniciativas de reconhecimento valorização de políticas públicas municipais voltadas ao empreendedorismo e ao desenvolvimento de pequenos negócios. Por meio da premiação, estimula-se que boas iniciativas locais se tornem referências em âmbito estadual e Nacional. O Município de Sarandi foi classificado com o projeto, na categoria Sala do Empreendedor, intitulado “Mente e visão do empreendedorismo rumo ao futuro”. Destaca-se que a cerimônia estadual está prevista para o dia 22 de abril em Curitiba e 23 de abril visita ao Sebrae Pr e Casa Civil. Ressalta-se, ainda, que os vencedores de cada categoria da etapa estadual avançam para a etapa nacional do prêmio, o que reforça a relevância e o interesse público na participação do Município no Evento,tendo como previsão de saída no dia 22 de abril de 2026 às 08h00min e retorno no dia 24 de abril de 2026 às 12h00min, no qual o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abrilde 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:A4A7A42C

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA Nº 1976/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidoresestatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-Pr.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembrode 2021:

RESOLVE:

Art.1º -Autorizar a concessão de diárias para Vinicius Rafael Andrea, CPF: 092.XXX.XXX-26, ocupante do cargo/função de Coordenador Administrativo, sendo concedida 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021.
Art.2º -O montante total da diária concedida corresponde ao valor de 756,12 (setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, no valor unitário de R$ 378,06 (trezentos e setenta e oito reais e seis centavos), com adiantamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente a despesas com abastecimento do veículo oficial a ser utilizado na viagem, enquanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos à este Município, no qual ocorrerá na cidade de Curitiba-Paraná, com aproximadamente 420 km de distância do Município de Sarandi-Pr.
Art.3º -Justifica-se a realização da viagem para participaçãonoeventoCidade Empreendedora, considerando que o Município de Sarandi está classificado para a 3ª fase do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, uma das principais iniciativas de reconhecimento valorização de políticas públicas municipais voltadas ao empreendedorismo e ao desenvolvimento de pequenos negócios. Por meio da premiação, estimula-se que boas iniciativas locais se tornem referências em âmbito estadual e Nacional. O Município de Sarandi foi classificado com o projeto, na categoria Sala do Empreendedor, intitulado “Mente e visão do empreendedorismo rumo ao futuro”. Destaca-se que a cerimônia estadual está prevista para o dia 22 de abril em Curitiba e 23 de abril visita ao Sebrae Pr. Ressalta-se, ainda, que os vencedores de cada categoria da etapa estadual avançam para a etapa nacional do prêmio, o que reforça a relevância e o interesse público na participação do Município no Evento,tendo como previsão de saída no dia 22 de abril de 2026 às 08h00min e retorno no dia 24 de abril de 2026 às 12h00min, no qual o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abrilde 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:28494E70

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA Nº 1977/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidoresestatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-Pr.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembrode 2021:

RESOLVE:

Art.1º -Autorizar a concessão de diárias para Roberta de Mendonça Ramires Cassin, CPF: 929.XXX.XXX-68, ocupante do cargo/função de Diretora do Departamento de Geração de Trabalho e Renda, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021.
Art.2º -O montante total da diária concedida corresponde ao valor de 756,12 (setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, no valor unitário de R$ 378,06 (trezentos e setenta e oito reais e seis centavos), enquanto a participação da servidora no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba-Paraná, com aproximadamente 420 km de distância do Município de Sarandi-Pr.
Art.3º -Justifica-se a realização da viagem para participaçãonoeventoCidade Empreendedora, considerando que o Município de Sarandi está classificado para a 3ª fase do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, uma das principais iniciativas de reconhecimento valorização de políticas públicas municipais voltadas ao empreendedorismo e ao desenvolvimento de pequenos negócios. Por meio da premiação, estimula-se que boas iniciativas locais se tornem referências em âmbito estadual e Nacional. O Município de Sarandi foi classificado com o projeto, na categoria Sala do Empreendedor, intitulado "Mente e visão do empreendedorismo rumo ao futuro". Destaca-se que a cerimônia estadual está prevista para o dia 22 de abril em Curitiba e 23 de abril visita ao Sebrae Pr. Ressalta-se, ainda, que os vencedores de cada categoria da etapa estadual avançam para a etapa nacional do prêmio, o que reforça a relevância e o interesse público na participação do Município no Evento,tendo como previsão de saída no dia 22 de abril de 2026 às 08h00min e retorno no dia 24 de abril de 2026 às 12h00min, no qual o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abrilde 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:75E0E8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1008/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.11.334.0020.2.281. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AODESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2045 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 4.000.000,00

Total Suplementação: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oSuperavit Financeiro.
Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,em 14 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:DA660CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260407_179308

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS2596	284610M000354105	22/03/2026	60503
BAZ9D18	284610CND0000906	03/03/2026	50450

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:14D53518

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260414_179768

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RDG0H74	284610CND0000907	07/03/2026	50292

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:E65B395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260408_179489

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEX1I25	284610T000008474	27/01/2026	55920	01637311769
BCK9109	284610T000008570	27/01/2026	76842	
SDZ1H16	284610T000008581	27/01/2026	55920	05064023319

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:5D9DBD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260409_179567

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGI4D23	284610T000008560	25/01/2026	53800	R$ 130,16
AYN1D45	284610M000346078	24/11/2025	56732	R$ 130,16
AYX5C41	284610M000346000	23/11/2025	56732	R$ 130,16
BAE8A94	284610T000007086	24/01/2026	54100	R$ 130,16
CVY2A38	284610T000008471	27/01/2026	52311	R$ 130,16
SEM6G13	284610T000008553	23/01/2026	73400	R$ 130,16

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:0E1AB3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260410_179629

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EEO3D74	284610M000348380	22/12/2025	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:7631F8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5015/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 263.750,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 263.750,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.750,00
	SUBTOTAL	41.750,00
20	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
20.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2081	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8410	00511-Taxas - Prestação de Serviços	222.000,00
	SUBTOTAL	222.000,00
	TOTAL	263.750,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	
20.608.0010.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.750,00
	SUBTOTAL	41.750,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0023.2076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7960	00511-Taxas - Prestação de Serviços	27.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
20	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
20.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2081	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
8380	00511-Taxas - Prestação de Serviços	195.000,00
	SUBTOTAL	195.000,00
	TOTAL	263.750,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14/04/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E5C5FB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
(Processo Licitatório n.º 077/2026)

OBJETO: Compra de materiais e equipamentos destinados à estruturação dos serviços de fisioterapia no Município de Sengés, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 21.313,23 (vinte e um mil, trezentos e treze reais e vinte e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 04 de maio de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04 de maio de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 04 de maio de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

15/04/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F1C5DFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
(Processo Licitatório n.º 078/2026)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de uniformes para servidores, uniformes escolares, uniformes para projetos assistenciais, camisetas para campanhas e Uniformes e Acessórios para a Guarda Municipal conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 391.804,07 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e quatro reais e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço GLOBAL por LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 05 de maio de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 05 de maio de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 05 de maio de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

15/04/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FC7D993D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Resolução nº 003/2026.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas 2025 do recurso **Piso Único de Assistência Social – PAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Onde lê-se:

Resolução n° 003/2026

Leia-se:

Resolução n° 004/2026

Sertanópolis, 15 de abril de 2026.

KASSIANY ALMEIDA BEZERRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A47564C2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 68/2026

EXTRATO DA ATA Nº 68/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VERCEZI & VERCEZI LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA GRADUADA E PEDRA RACHÃO, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2026.
TÉRMINO: 15 DE ABRIL DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 71/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026, ID. 85085.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE ABRIL DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 139.960,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:38AFA61C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 69/2026

EXTRATO DA ATA Nº 69/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 69/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BORRACHARIA SÃO PAULO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2026.
TÉRMINO: 15 DE ABRIL DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 62/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026, ID. 85086.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE ABRIL DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 92.565,00 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C5569645

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 70/2026

EXTRATO DA ATA Nº 70/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TORNO E SOLDA SERTANÓPOLIS LTDA - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TORNO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2026.
TÉRMINO: 15 DE ABRIL DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 75/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026, ID. 85087.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE ABRIL DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 92.800,00 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:958CCA21

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S/A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE ABRIL 2026.
TÉRMINO: 14 DE ABRIL DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 82/2026 – DISPENSA Nº 61/2026 ID Nº 85085.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2026.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.540,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B480001B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE ABRIL 2026.
TÉRMINO: 14 DE ABRIL DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 109/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 ID Nº 85086.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2026.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 12.642,17 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:ACF7B586

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: OPECAR VEICULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, 7 LUGARES, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE SERTANÓPOLIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1589/2025 - SECID**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE ABRIL 2026.
TÉRMINO: 1 DE ABRIL DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 28/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 ID Nº 85087.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 124.488,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9725A0C0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 4ª CORRIDA DE PEDESTRE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2026.
TÉRMINO: 15 DE ABRIL DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 113/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026 ID Nº 85088.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE ABRIL DE 2026.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DBF986ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 13 de abril de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 10.416,75 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 15 de abril de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 313,76 (trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 06 de abril de 2026.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 1.734,43 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipes Multiprofissionais, em 06 de abril de 2026
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 5.728,59 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 06 de abril de 2026.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 200,01 (duzentos reais e um centavo), destinação ao Bloco dede Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde MAC, em 07 de abril de 2026.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 1.734,43 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Componente per Capita Base Populacional, em 15 de abril de 2026
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 30.378,00 (trinta mil e trezentos e setenta e oito reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em 15 de abril de 2026
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipe Saúde da Família, em 15 de abril de 2026
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipes Multiprofissionais, em 15 de abril de 2026

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1FA31186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 057/2026

GILBERTO JOÃO ROSSI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, em vista da necessidade de avaliação para fins de locação de imóvel, para uso das Secretarias Municipais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de imóveis com o fim especial de vistoriar e avaliar referidos bens, cujos quais serão locados pela administração:

Titulares:
LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO, CPF: 815.XXX.XXX-91;
ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA, CPF: 009. XXX.XXX -75;
LUCAS JOSÉ CHIOQUETTA, CPF: 107. XXX.XXX -14;

Suplentes:
ALAN LUIZ GRIEBELER, CPF: 079. XXX.XXX -78,
EDICÉIA SCHAEFER ROSA, CPF: 919. XXX.XXX -53,
DARLEI FORLIN: CPF: 931. XXX.XXX -53,

Artigo 2º - Cabe à Comissão vistoriar e avaliar os imóveis solicitados pelos Senhores Secretários Municipais, os quais serão descriminados minuciosamente através de ofício dirigido a comissão instituída conforme Artigo 1º, e avaliados de conformidade com o decreto nº 011/2015, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize licitação visando a celebração de contrato de locação para uso do poder público.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 014/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 15/04/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A27ED19C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Município de Sulina, torna público aos interessados a relação de empresas credenciadas no Chamamento Público nº 02/2026, até a presente data, visando o ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E LINHA AMARELA, EXCETO PARTE ELÉTRICA)"***.

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	80.549.041/0001-70	SIM
J. MARTINELLI LTDA	01.400.519/0001-20	SIM
VENDRAMINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	43.231.338/0001-67	SIM
E. BACH MECANICA ME	20.198.390/0001-63	NÃO. MOTIVO: AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS.

A distribuição das demandas será realizada conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax: (46) 98800-1015 ou e-mail: licitacaosulinapr@hotmail.com. Sulina, 15 de abril de 2026.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:63D21E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90016/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90016/2026

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **SUSPENSÃO** por tempo indeterminado do processo de licitação na modalidade PREGÃO Nº 90016/2026, o qual encontra-se na fase de publicação/recebimento de propostas, devido a pedidos de impugnação de edital não julgados, os quais depende de manifestação da secretaria demandante, a licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento e Confecção/Fornecimento de Cartão Eletrônico Equipado com Chip Eletrônico e Senha de Segurança, que Realize Captura, Roteamento, Transmissão E Processamento de Transações Financeiras na Função Débito, com a Finalidade de ser utilizado pelos Motoristas do Munícipio de Teixeira Soares-Pr, Para Uso de Vale Refeição Durante Deslocamentos a Serviço da Administração.** Outros atos do processo serão publicados após os tramites legais e decisão da autoridade competente.

Teixeira Soares, 15 de abril de 2026.

JACIEL VIEGANDT
Agente de Contratação

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D0326821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026 - AAHTS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.288/2025
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.xxx.xxx-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, com sede à Rua Horácio Nunes, 682, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **RODRIGO WAGNER DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI RG nº 8.xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF nº 027.xxx.xxx-96, e-mail rodrigo_wagner30@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Antônio José Gubert, 57, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.243, de 08 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 09 de outubro de 2025, Lei Estadual nº 18.976/2017, Lei Estadual nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011 TCE-PR, alterada pela Resolução nº 46/2014 TCE-PR e regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 TCE-PR e no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e em conformidade com o contido no processo administrativo nº 2.288/2025, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro à AAHTS para apoio à continuidade da execução da obra de reforma e ampliação do Hospital de Teixeira Soares, vinculada ao Convênio nº 098/2022 firmado com o Estado do Paraná, visando a sua conclusão, conforme Plano de Trabalho aprovado, devendo a aplicação dos recursos observar estritamente a finalidade pactuada e os relatórios técnicos de acompanhamento.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS
2.1 O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ compromete-se a:
2.1.1 Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;
2.1.2 Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT- Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE PR, conforme dispõe Instrução Normativa nº 61/2011, Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 TCE/PR. ou outro que venha substituí-las;
2.1.3 Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria,
2.1.4 Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.

2.1.7 Indicar o fiscal do Convênio, preferencialmente servidor de carreira.
2.1.8 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
2.1.9 Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
2.1.10 Manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
2.1.11 Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
2.1.12 Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 A ENTIDADE CONVENENTE compromete-se a:
2.2.1 Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio,
2.2.2 Cabe a Associação aplicar os recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, na reforma e ampliação do Hospital de Teixeira Soares – Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
2.2.3 Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;
2.2.4 Na forma dos artigos 184 e 184-A da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a ENTIDADE fica obrigada a:
a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;
b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do MUNICÍPIO para utilização do recurso da aplicação financeira, via aditivo devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;
c) Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
2.2.5 Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
a) Não for executado o objeto deste Convênio;
b) Não for apresentada, no prazo estipulado a respectiva Prestação de Contas parcial ou final;
c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
2.2.6 Apresentar quando na formalização da Transferência Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos que ateste que está em dia com o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao MUNICÍPIO, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Trabalhista e devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio.
2.2.7 Apresentar alvará de licença e funcionamento e Licença Sanitária vigentes.
2.2.8 Exigir da empresa contratada para executar o objeto deste convênio, que efetue a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, do INSS.
2.2.9 Apresentar e anexar CND da obra no Sistema Integrado de Transferências Voluntárias -SIT, ao final da execução
2.2.10 Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de aquisição do equipamento, de contratação e de execução do objeto contratual.
2.2.11 Emitir a ordem de serviço, com anuência do Setor de Engenharia do Município, de início da execução da obra com finalidade de liberação do recurso.
2.2.12 Executar a obra de acordo com as planilhas de serviços, a folha resumo para fechamento de orçamento e cronograma físico da obra aprovados quando da formalização do Convênio.
2.2.13 Solicitar aditivo de prazo com trinta dias de antecedência, caso seja necessário, com as devidas justificativas
2.2.14 Licitar, contratar, fiscalizar, receber, e dar transparência à obra executada com recursos públicos repassados ao mesmo pelo Estado de acordo com Legislação pertinente. Em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Lei nº 101/2000.
2.2.15 Indicar para a fiscalização do Convênio, pessoa com prerrogativa profissional para tal função e comunicar ao MUNICÍPIO caso ocorra substituição do mesmo, mantendo sempre profissional devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.
2.2.16 Executar as metas e etapas de acordo com o previstas no Plano de Trabalho.
2.2.17 Garantir que a contratada executora atenda às normas de segurança no trabalho individual e coletivo conforme orientação em obra e NR18.
2.2.18 Garantir que os serviços executados em desacordo com os elementos técnicos deverão ser corrigidos pela contratada executora.
2.2.19 Executar os serviços de acordo com a planilha de serviços aprovada pelo MUNICÍPIO concedente e com execução acompanhada pela Paraná Edificações que emitirá o Relatório de Vistoria de Obras – RVO. Sendo que os serviços executados em desacordo com a planilha serão glosados.
2.2.20 A ENTIDADE será integralmente responsável pelos procedimentos de contratação, execução e fiscalização da obra, bem como por eventuais irregularidades decorrentes, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
3. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de convênio é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
3.1. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de convênio, recursos no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2026, fonte de recurso 10.301.0330.Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde, 4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS, do TESOURO MUNICIPAL, divididos em parcelas variáveis mensais ou em uma única parcela até o limite proposto, conforme Cronograma de Desembolso, dentro do prazo de vigência e execução.
3.2 O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo MUNICÍPIO de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.
3.3 Caso os recursos repassados pelo MUNICÍPIO sejam insuficientes para consecução do objeto deste Termo de Convênio a complementação será aportada ao Convênio como contrapartida da ENTIDADE e devem ser depositados e utilizados na mesma conta do Convênio ou pelo MUNICÍPIO mediante autorização legislativa.
3.4 O presente Convênio não prevê contrapartida financeira por parte da ENTIDADE, conforme justificativa constante no processo administrativo nº 2.288/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
4. O MUNICÍPIO transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor da ENTIDADE em conta específica, aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica,
4.1 Os recursos serão liberados pelo MUNICÍPIO de forma vinculada às medições da obra aprovadas no âmbito do Convênio nº 098/2022 firmado com o Estado do Paraná, observando-se a execução física devidamente atestada por relatórios técnicos e medições, bem como a apresentação da prestação de contas parcial dos recursos anteriormente repassados, podendo os repasses ocorrer de forma

parcelada, conforme a necessidade de execução da obra e disponibilidade financeira.
4.2 Os repasses realizados pelo MUNICÍPIO guardarão correspondência com as etapas executadas da obra e, sempre que aplicável, com as medições reconhecidas pelo Estado do Paraná, não implicando obrigatoriedade de liberação automática de recursos, ficando condicionados à análise técnica e disponibilidade financeira do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 A ENTIDADE deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, nº 18.976/2017 e Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes;
5.1.1 Conforme Resolução nº 28/2011-TCE/PR regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, e Resolução nº 46/2014 TCE-PR fica a ENTIDADE, dentre outras, obrigada a:
a) Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;
b) Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria,
c) Movimentar os recursos do convênio em conta específica.
d) Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a ENTIDADE, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os Artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR:
e) Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.
5.1.2 Estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
5.1.3 Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;
5.1.4 Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
5.1.5 Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante;
5.1.6 Atender as diretrizes da política dos programas de saúde instituídos pela Secretaria de Estado da Saúde que tenha afinidade com o objeto pactuado;
5.1.7 Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;
5.1.8 Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente:
5.1.9 Submeter-se à auditoria da Secretaria de Estado da Saúde, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação solicitada.
5.2. O não atendimento às condições estabelecidas no artigo 7º da Lei Estadual nº 18.976/2017, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES
6.1 É vedada a celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;
6.1.1 É vedada a realização de despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
6.1.2 É vedada aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
6.1.3 É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
6.1.4 É vedado o trespasse, cessão ou a transferência a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis da ENTIDADE, diretamente, realizar materialmente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
6.1.5 É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;
6.1.6 Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:
a) Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta.
b) Relativas à taxa de administração, gerência ou similar;
c) Taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
d) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência
e) Não poderão ser pagos, em hipótese alguma, com recursos do Convênio, honorários a dirigente da instituição beneficiada, bem como gratificações, representações e comissões. Obedecidas as normas legais que regem a matéria em especial a LC nº 101/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO
7. Fica Indicado o servidor JOSÉ SANTOS DA ROSA, portador do CPF nº 764.771.779-00, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, como fiscal do Convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados.
7.1 Fica indicada como referência deste convênio, face ao objeto o Setor de Obras do Município para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este termo.
7.1.2 As ações do fiscal junto ao Convênio ficarão sob a supervisão do Setor de Obras do Município.
7.1.3 Fica indicado pela ENTIDADE a Arquiteta e Urbanista, Patrícia Rodrigues de Almeida A1499815/PR CAU/PR para acompanhar e fiscalizar a execução física deste convênio, na forma da legislação orientadora da matéria.
7.1.4 Fica indicado como Gestor do Convênio Claudinei Ruppel, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.433.751-5 SSP/PR e do CPF nº 023.954.249-51.
7.2 Compete ao Fiscal do Convênio, nos termos deste convênio e nos limites da legislação.
7.2.1 Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
7.2.2 Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
7.2.3 Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatório, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;
7.2.4 Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
7.2.5 Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
7.2.6 Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
7.2.7 Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
7.2.8 Manter o Sistema Integrado de Transferências SIT do TCE/PR atualizando as informações relacionadas à execução do convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
7.2.9 Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
7.3 Compete ao Gestor do Convênio, nos termos deste convênio e nos limites da legislação.
7.3.1 Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos;
7.3.2 O gestor do convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário;
7.3.3 Decidir sobre aceite de despesas executadas e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem danos ao erário;
7.3.4 Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial;

7.3.5 Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesas e de Regularidade do Pedido;
7.3.6 Solicitar autorização junto a Secretaria Municipal de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento execução de despesas;
7.3.7 Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações;
7.3.8 Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico;
7.3.9 Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de Resolução;
7.3.10 Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;
7.3.11 Aplicação de sanções, sem prejuízo de competências previstas a outros agentes públicos em lei ou regulamento, seja ela privativa ou comum;
7.3.12 Indicar servidores ocupantes de cargos de carreira para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial, por meio de Resolução.
7.4 Compete ao Fiscal da Obra, nos termos deste convênio e nos limites da legislação.
7.4.1 Esclarecer prontamente as dúvidas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
7.4.2 Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as determinações e comunicações necessárias a perfeita execução da obra ou serviços;
7.4.3 Proceder a cada 30 (trinta) dias, ou fração menor, conforme Cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto no contrato;
7.4.4 Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos inclusive decidir provisoriamente a Interdição de obra ou serviços;
7.4.5 Conferir e certificar as faturas das obras e serviços de engenharia;
7.4.6 Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada a cada vistoria ou medição;
7.4.7 Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos construtivos exigíveis para a perfeita execução da obra pela contratada;
7.4.8 Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
7.4.9 Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente a contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros, ou próprios subempreiteiros, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços:
7.4.10 Manter a pasta da obra atualizada, com projeto básico, alvará, ART'S do CREA e/ou CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS
8. Os bens patrimoniais construídos, produzidos e/ou adquiridos com recursos transferidos manter-se-ão de mesma propriedade conforme situação atual e, caso, seja cedido à ENTIDADE depois de concluído o objeto pactuado e atendido o objetivo a que o convênio se propõe, imóvel permanecerá vinculado à prestação de serviços de assistência social, ou, em caso de extinção ou cessação de atividades, reverterá ao Poder Público ou será transferido a outra entidade congênere.
8.1 A ENTIDADE não poderá proceder o desfazimento (venda, doação, cessão de uso e etc) sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO, devidamente solicitado e motivado pela ENTIDADE, observada a legislação vigente. Em situações de caso fortuito ou caso de força maior, a ENTIDADE deverá comunicar formalmente ao MUNICÍPIO anexando a competente ocorrência em órgãos oficiais para apreciação, registro e autorização a ENTIDADE para proceder a baixa e os efetivos registros.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E ADITIVOS
9. O presente Convênio terá vigência a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, encerrando-se em 31 de agosto de 2026, período destinado à execução do objeto, cumprimento do cronograma de desembolso, fechamento dos bimestres e apresentação da prestação de contas final, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, devidamente justificado, instruído com documentos técnicos e aprovado pelas partes.
9.1 Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa;
9.2 O prazo máximo de duração do Termo de Convênio, conforme estabelece o art. 6º da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses);
9.3. As condições do presente Termo de Convênio somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO para análise, decisão e com a devida manifestação jurídica, sendo vedada a modificação da natureza do seu objeto.

CLÁUSULA DECIMA - DA INTEGRAÇÃO
10. Integram este convênio, independentemente de transcrição o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, os projetos arquitetônicos, engenharia e os demais documentos constantes no protocolo (digital) nº 2.288/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
11. No âmbito deste Convênio, cujo objeto aquisição de bens permanentes, o contratado deve permitir e fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco Mundial e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução do convênio, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco.
11.1 Deve o contratado, assim como, seus subcontratados atender ao determinado nas Diretrizes Anticorrupção BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial, constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do convênio (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO - BIRD
12. Objetivo
12.1 As Diretrizes Anticorrupção do Banco e este anexo aplicam-se às aquisições no âmbito das operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.
12.2 Requisitos
12.2.1 O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores: quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de convênios financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção.
12.3 Para tanto, o Banco:
a) Define, para os fins desta disposição, os termos abaixo indicados:
I – "prática corrupta" é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte:
II – "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;
III – "prática de conluio" é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV – "prática coercitiva" é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte,
V – "prática obstrutiva" é:

VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta. Fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação, ou
VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos no item 12.3 e. abaixo.
b) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou individuo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo convênio em questão;
c) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do convênio em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;
d) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo. indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível (i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um convênio financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma, (ii) para ser nomeado um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um convênio financiado pelo Banco; e (ii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco,
e) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos convênios financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do convênio e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13. Aplica-se ao presente, as disposições da Lei Municipal nº 2.140, de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024, Lei Estadual nº 18.976/2017, Lei Estadual nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011 TCE-PR, alterada pela Resolução nº 46/2014 TCE-PR e regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 TCE-PR e no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e das demais legislações pertinentes à execução do objeto do Termo de Convênio, bem como das que vierem a lhes substituir ou inovar na matéria. Os casos omissos devem se valer da mesma legislação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14. A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO e, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO
15. O presente Convênio será rescindido em caso de:
15.1 Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;
15.2 Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;
15.3 Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
15.4 A rescisão do convênio, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.
15.5 E demais casos previstos em Lei.
Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificavas administrativas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO
16. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, que lido vai assinado pelos participes e testemunhas.

Teixeira Soares, 16 de abril de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Representante da Entidade

Fiscal do convênio
JOSÉ SANTOS DA ROSA
CI RG: 5.xxx.xxx-3 SSP/PR
CPF: 764.xxx.xxx-00

Testemunha 1
ADRIANE PAULA BARBIERIANA
CI RG: 8.xxx.xxx-3 SSP/PR
CPF: 038.xxx.xxx-45

Testemunha 2
CAROLINA R. WEISS HAVRECHAKI
CI RG: 13.xxx.xxx-5 SSP/PR
CPF: 089.xxx.xxx-35

[1] Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para receber um contrato deve incluir, sem limitação. (i) se candidatar à pré-qualificação, manifestação de interesse em uma consultoria e licitação, seja diretamente ou como um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado, em relação a tal contrato, e (ii) celebrar um adendo ou emenda introduzindo uma modificação material em qualquer contrato existente.

[2] Um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes são usados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo licitante em sua candidatura à pré-qualificação ou licitação porque ele tem experiência e know-how específicos e cruciais que permitem ao licitante atender aos requisitos de qualificação para determinada licitação, ou (ii) nomeado pelo Mutuário.

[3] As inspeções neste contexto geralmente são investigativas (isto é, forenses) por natureza. Envolvem atividades de apuração de fatos realizadas pelo Banco ou por pessoas designadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos mecanismos apropriados. Essa atividade inclui, mas não está limitada a: acessar e examinar os registros e

informações financeiras de uma empresa ou indivíduo e fazer cópias dos mesmos, conforme necessário, acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em cópia impressa ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria, e fazer cópias dos mesmos conforme necessário, entrevistar funcionários e outros Indivíduos relevantes; realização de inspeções físicas e visitas ao local, e obter verificação de informação por terceiros.
[4] Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007. Art. 110. É obrigatória a publicação do resumo do contrato e dos seus aditamentos, devendo ser providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no §2º do art. 35 desta Lei.

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:2968790C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 73/2026 REF: DISPENSA N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 21.496.430/0001-16, com sede AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 281, CENTRO, CEP 87301000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIELA BELOTI, CPF: 270.966.158-65, carteira de Identidade nº 90843583.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação para atender a Deliberação nº 11/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres, visando aprimorar conhecimentos para profissionais e técnicos dos serviços socioassistenciais, rede de proteção, Coordenadores e Gestores, em atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social de Terra Boa-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.997,00 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de abril de 2026, com vencimento até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5FF016F4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 427/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **ALESSANDRO SCHIERI LEÃO,** inscrita CNPJ/MF n° 17.521.894/0001-68, sediada na AV BRASIL, 721, na Cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ALESSANDRO SCHIERI LEÃO,** portador do CPF: 053.310.079-88 e RG: 8.980.539-2, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 23 de novembro de 2023, firmaram contrato de prestação de serviços de saúde.

A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, referente ao **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, na Especialidade de Reumatologia, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Terra Boa**, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 15 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5C37C3A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2024 CONTRATO Nº 70/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a instituição **"CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP"**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, sediado(a) na Rua Nestor Guimarães, nº 111, Vila Estrela, Ponta Grossa - PR, , neste ato representado(a) por **MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF n° 002.066.727-21 e cédula de identidade civil RG n° 13.017.555-4/SSP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Dispensa nº 03/2024 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 70/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviço de eletrocardiograma / eletrovetorcardiografia digital com fornecimento de laudo a distancia e fornecimento de equipamento em comodato composto por 01 (um) ELETROVETORCARDIOGRAFIA DIGITAL com registro ANVISA, utilização do Sistema WEB para submissão dos exames** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 17 de abril de 2027, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:94CC2F27

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2026

Licitação Modalidade: **Dispensa No 9/2026**

Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação para atender a Deliberação nº 11/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres, visando aprimorar conhecimentos para profissionais e técnicos dos serviços socioassistenciais, rede de proteção, Coordenadores e Gestores, em atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social de Terra Boa-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.496.430/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.997,00 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais).

Terra Boa, 15 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D5A90B7B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/2026 – CMDPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.787/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da PessoacomDeficiência - CMDPcD e do Fundo Municipal dos Direitos daPessoacomDeficiência - FMDPcD, e considerando a Deliberação Plenária Extraordinária realizada no dia 14/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **APROVADO** a **ADESÃO** E o **PLANO DE AÇÃO** do Município de Terra Boa referente a Deliberação Nº 005/2026 – COEDE/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para município de Terra Boa/Pr.

Art. 2º - De acordo com o Plano de Ação o Município poderá utilizar o recurso para o desenvolvimento das seguintes linhas de ações:

I – enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência;
II – promoção e garantia de acesso à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
III – iniciativas voltadas à inclusão social da pessoa com deficiência;
V – capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção a pessoa com deficiência.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Terra Boa, 14 de abril de 2026.

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:568C83CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 010-2026

PORTARIA Nº. 010/2026.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná e dá outras providências.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Face ao Feriado de**"Tiradentes em 21/04/2026"**em todo território nacional, fica estabelecido **Ponto Facultativo**no Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia20/04/2026, retornando as atividades normais no dia 22 de abril de 026 ás 8h00min.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a disposição em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês abril de dois mil e vinte seis (15/04/2026).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:968D6961

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - 024/2026

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **JONATHAN BARBOSA ZDEPSKI**, aprovado em 61º lugar no processo seletivo simplificado realizado pelo município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital N.º 011/2025, para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do Edital de Convocação n.º 013/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município no dia 16/02/2026.

DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no Edital de Convocação nº 013/2026.

E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica-PR, 14 de Abril de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:94DF221D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 160/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR 20 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025**, **publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de **15 de Abril de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
BRUNO DANTAS FRANÇA	67º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (15/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:17BB3E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 210/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JUNIOR FUMAGALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JUNIOR FUMAGALLI,** matrícula Nº 1013, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **15/04/2026 a 14/05/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (15/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:59F402AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 211/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JOICE SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JOICE SANTOS SILVA,** matrícula Nº 12268, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **16/04/2026 a 30/04/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (15/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3F28541F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 221/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 221/2026
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ADIR TOSTA BARBOSA, inscrito no CPF sob n° ***.***.469-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar Operacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 17/04/2026 e término em 13/09/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 15 de abril de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:56661676

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2274/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 2274/2026

INSTITUI O NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA, REVOGA A LEI Nº 86, DE 18 DE MAIO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o regime jurídico dos servidores públicos do município de Terra Roxa.

Art. 2º Para efeito deste Estatuto, servidor é a pessoa realmente investida em cargo público ou em comissão.

Art. 3º Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por Lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres municipais.

Parágrafo único. Os servidores em exercício de cargos em comissão serão equiparados, no que se referirem a direitos, obrigações e fins previdenciários de cada um quanto ao provimento, exercício, estabilidade e demissão.

Art. 4º O vencimento dos cargos públicos obedecerá a padrões fixados em Lei.

Art. 5º Os cargos são considerados de carreira ou em comissão.

Art. 6º Classe é um agrupamento de cargos da mesma profissão ou atividade e de igual padrão de vencimento.

Art. 7º Carreira é um agrupamento de classes de mesma profissão ou atividade dispostas hierarquicamente, constituindo a linha natural de promoção do servidor.

§ 1º As atribuições de cada carreira serão definidas em regulamento.

§ 2º Respeitada essa regulamentação, as atribuições inerentes a uma carreira podem ser cometidas, indistintamente, aos servidores de suas classes.

§ 3º É vedado atribuir-se ao servidor encargos ou serviços diferentes dos que os próprios de sua carreira ou cargo, e que como tais sejam definidos em leis ou regulamentos.

Art. 8º Quadro é um conjunto de carreiras e cargos em comissão.

Art. 9º Não haverá equivalência entre as diferentes carreiras quanto às suas atribuições funcionais.

Art. 10. Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições prescritas em lei ou regulamento.

TÍTULO II
DO PROVIMENTO

CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO

Art. 11. Os cargos públicos serão providos por:

- Nomeação;

- Promoção;

- Acesso e Remoção;

- Reintegração;

- Aproveitamento;

- Reversão;

-Readaptação.

CAPÍTULO II
DA NOMEAÇÃO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 12. A nomeação será feita: I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira; II - em comissão, quando se tratar de cargo isolado que, em virtude da lei, assim deva ser provido.

Art. 13. A nomeação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados em concurso, mas este não cria direito à nomeação. Seção II
Do Concurso

Art. 14. A primeira investidura em cargo de carreira e outros que a lei determinar efetuar-se-á mediante concurso público.

Art. 15. O concurso será de provas ou de provas e títulos, na conformidade das leis e regulamentos.

§ 1º As provas poderão ser escritas, práticas e orais, conjunta ou separadamente, dependendo do cargo a ser provido e na forma que dispuser o respectivo regulamento.

§ 2º Independerá de limite de idade a inscrição, em concurso, de ocupante de cargo de carreira do Município ou detentor de estabilidade de acordo com o artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

§ 3º O prazo de validade dos concursos será de dois anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período de tempo.

§ 4º O concurso, uma vez aberto, deverá ser homologado no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 16. Até serem nomeados todos os candidatos aprovados e classificados em concurso para determinado cargo, não se fará novo

concurso, exceto se esgotado o prazo de validade do concurso realizado.

Art. 17. Poderão candidatar-se aos cargos públicos de carreira do quadro do Município todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro;

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Regulamento ou Edital em que o exercício da Função exija idade diferenciada;

- estar quite com as obrigações militares;

- estar quite com as obrigações eleitorais;

- preencher os demais requisitos especiais, estabelecidos em regulamento, para o provimento do cargo.

Parágrafo único. As limitações de idade e de sexo e os requisitos para cada cargo em particular serão estabelecidos em função da natureza do cargo e das disposições legais e regulamentares que disciplinem o assunto.

Seção III
Da Posse

Art. 18. Posse é a investidura em cargo público ou função gratificada.
Parágrafo único. Não haverá posse nos casos de promoção e reintegração.

Art. 19. Só poderá ser empossado em cargo público ou função gratificada quem satisfazer os requisitos do artigo 17, e:
- ter bom procedimento;
- possuir aptidão para o exercício da função.

Art. 20. Será competente para dar posse em cargo público ou função gratificada somente o Prefeito Municipal.

Art. 21. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

Parágrafo único. O servidor declarará, para que figurem obrigatoriamente no termo de posse, os bens e valores que constituem seu patrimônio.

Art. 22. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 23. A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento.

§ 1º A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

§ 2º Será tornada sem efeito, por descrito, a nomeação, se a posse não se der no prazo estabelecido.

Seção IV
Do Exercício

Art. 24.Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.

Parágrafo único. O início, a interrupção e o reinício do exercício do cargo serão registrados na ficha funcional do servidor.

Art. 25. Ao chefe da repartição para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

Art. 26. É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados:

- da data de publicação oficial do ato no caso de reintegração;

- da data de posse nos demais casos.

§1º A promoção não interrompe o exercício, que é contado na nova classe a partir da data da publicação do ato que promover o servidor.

§2º O servidor transferido ou removido durante licença ou afastamento em virtude do disposto nos itens I, II e III do artigo 89, terá 15 (quinze) dias, a partir do término do impedimento, para entrar em exercício.

§3º Os prazos deste artigo poderão ser prorrogados por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, e deferidos pela Autoridade competente desde que no interesse da Administração Pública.

§4º É facultado ao servidor declinar dos prazos estabelecidos no caput.

Art. 27. O servidor nomeado deverá exercer o cargo na repartição e na vaga para a qual foi nomeado e em que tenha sido lotado.

Art. 28. Entende-se por lotação o número de servidores estabelecido para cada repartição.

Art. 29. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos para assentamento individual.

Art. 30. Poderá ser permitido ao servidor ausentar-se do serviço público, mediante autorização do Prefeito Municipal, para estudos de especialização.

§ 1º Se o afastamento for superior a 90 (noventa) dias não será paga a remuneração.

§ 2º O afastamento de que trata este artigo não poderá exceder a mais de 2 (dois) anos e somente decorrido igual período será permitida nova ausência.

Art. 31. Preso preventivamente, pronunciado por crime comum ou denunciado por crime funcional, ou, ainda, condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, o servidor será afastado do exercício, até decisão final passada em julgado.

Seção V
Do Estágio Probatório

Art. 32. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses de atividade, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

- assiduidade;

- disciplina;

- capacidade de iniciativa;

- produtividade;

V- responsabilidade.

§1º Durante o estágio probatório o servidor poderá ser exonerado, justificadamente, pelos dados colhidos no serviço e análise das exigências dispostas neste artigo e tenha sofrido ao menos 3 (três) advertências por escrito, exceto os casos previstos em Lei.

§2º Aos chefes de serviços compete fazer as anotações em folha de serviço, livro ponto ou ficha de avaliação dos fatos que revelem inaptidão ou desídia do estagiário, que servirão de fundamento à exoneração prevista no Parágrafo anterior.

§3º Ao servidor em estágio probatório serão prestadas todas as informações necessárias para conhecimento das avaliações realizadas pelos chefes de serviços.

§4º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.

Art. 33. No prazo de 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput do artigo 32.

§ 1º De posse da informação, o órgão de pessoal formulará parecer escrito, opinando sobre o merecimento do estágio em relação a cada um dos requisitos e concluindo a favor ou contra a confirmação.

§ 2º Sendo o parecer contrário à confirmação, será dado vistas ao estagiário pelo prazo de 10 (dez) dias úteis para oferecer defesa por si ou através de procurador habilitado.

§ 3º O parecer e a defesa, deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal, a quem competirá decidir, baixando a respectiva Portaria.

§ 4º Se a decisão do prefeito for favorável a permanência do servidor, a confirmação não dependerá de qualquer novo ato.

§ 5º A apuração dos requisitos de que trata este artigo deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor possa ser feita antes de findo o período de estágio.

Seção VI
Do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva

Art. 34. O Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva poderá ser aplicado, no interesse da Administração e ressalvado o direito de opção, por ato do Prefeito Municipal:

- aos que exerçam atividades de natureza técnica;

- a ocupante do cargo que envolva responsabilidade de direção, chefia ou assessoramento;

- ao conjunto de servidores de determinadas unidades administrativas ou de setores das mesmas, quando a natureza do trabalho o exigir.

§ 1º Em casos excepcionais, devidamente justificados, o regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, poderá ser aplicado, individualmente, a qualquer servidor que não esteja incluído numa das hipóteses indicadas neste artigo, mediante proposta do dirigente da unidade administrativa.

§ 2º A disposição deste artigo não se aplica aos titulares de cargos que, pela natureza, exigem tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 35. O regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a que se refere o artigo anterior, poderá ser aplicado em caráter obrigatório, a critério do Chefe do Poder Executivo, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções, cargos ou atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes.

§1º Considera-se regime de tempo integral ao cargo o exercício da atividade funcional com carga horária de 40 (quarenta) horas.

§2º Considera-se regime de dedicação exclusiva a atividade pública exercida que não autoriza o exercício de funções estranhas as definidas no cargo que ocupa, seja de natureza pública ou privada.

Art. 36. O regime de tempo integral sob dedicação exclusiva, ficará o servidor proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter profissional ou público de qualquer natureza.

Art. 37. O servidor que se achar legalmente acumulando e for colocado em regime de tempo integral em razão de um dos cargos, será automaticamente afastado do outro, com perda de vencimentos e demais vantagens financeiras, a partir da data em que assinar o competente termo de compromisso.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo e quando o servidor ocupar o cargo de provimento em comissão, em razão do qual tenha sido submetido ao regime de tempo integral de dedicação exclusiva, ficará automaticamente afastado do cargo, com perda dos respectivos vencimentos e demais vantagens financeiras, sem prejuízo de contagem de tempo.

§ 2º Cessada a sujeição do servidor ao regime de tempo integral de dedicação exclusiva, reassumirá ele, automaticamente, o cargo ou cargos, dos que houver sido afastado, observadas as disposições legais sobre a reassunção do exercício.

Art. 38. Pelo exercício de cargo em regime de tempo integral de dedicação exclusiva, perceberá o servidor gratificação mensal, indivisível, de 50% (cinquenta por cento) a 100% (cinquenta a cem por cento) de seu vencimento.

Parágrafo único. O servidor que ocupar mais de um cargo, mediante acumulação legalmente permitida e estiver submetido ao regime de tempo integral de dedicação exclusiva, poderá, ao passar à inatividade, optar pela situação que mais lhe convier, observado o disposto neste artigo, sendo vedada a acumulação dos benefícios em ambos os cargos, à qualquer título.

Art. 39. O regime de tempo integral obriga a um mínimo de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sem prejuízo de permanecer o servidor à disposição do órgão em que estiver em exercício, sempre que as necessidades do serviço assim o exigirem.

Art. 40. O servidor colocado em regime de tempo integral de dedicação exclusiva assinará termo de compromisso em que declare aceitação em vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir horários ao mesmo inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto nele permanecer.

Parágrafo único. Verificada em processo administrativo a infringência do compromisso decorrente do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o servidor ficará sujeito à pena de demissão, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil.

CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO

Art. 41. A promoção obedecerá ao critério de antiguidade na classe e ao de merecimento, alternadamente.

Parágrafo único. Não poderá haver promoção de servidor interino, em estágio probatório, ou em disponibilidade.

Art. 42. As promoções serão realizadas a cada ano, desde que verificada a existência de vaga.

Parágrafo único. Quando não decretada no prazo legal, a promoção produzirá seus efeitos a partir do último dia do respectivo semestre.

Art. 43. Para todos os efeitos, será considerado promovido o servidor que vier a falecer sem que tenha sido decretada, no prazo legal, a promoção que lhe cabia por antiguidade.

Art. 44. Não poderá ser promovido o servidor que não tenha o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício no nível.

Art. 45. O merecimento do servidor é adquirido na classe em que exercer o cargo.

Art. 46. O servidor suspenso poderá ser promovido mas a promoção ficará sem efeito se verificada a procedência da penalidade aplicada.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o servidor só perceberá o vencimento correspondente à nova classe, anulada ou revogada a penalidade aplicada, caso em que a promoção surtirá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 47. A antiguidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício na classe.

Parágrafo único. Havendo fusão de classes, a antiguidade abrangerá o efetivo exercício na classe anterior.

Art. 48. O processo de promoção ficará a cargo de Comissão de Promoção, nomeada pelo Chefe do Executivo, atendidos os critérios estabelecidos em Decreto.

Art. 49. Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade, terá preferência o servidor de maior tempo de serviço público sob o regime estatutário; havendo ainda, empate, o de maior tempo de serviço público, o de maior prole e o mais idoso, sucessivamente.

Art. 50. Será apurado em dias o tempo de exercício na classe para efeito de antiguidade.

Parágrafo único. O servidor em exercício de mandato eletivo somente por antiguidade poderá ser promovido.

Art. 51. Em benefício daquele a quem de direito cabia a promoção, será declarada sem efeito o ato que a houver decretado indevidamente.

Art. 52. O servidor promovido indevidamente não ficará obrigado a restituir o que a mais houver recebido.

Parágrafo único. O servidor a quem cabia a promoção será indenizado da diferença de vencimento ou remuneração a que tiver direito.

Art. 53. Compete ao Órgão de Pessoal efetuar as promoções, atendido o disposto no art.48.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO E DA REMOÇÃO

Art. 54. Acesso é o ingresso do servidor da classe final de uma carreira na classe inicial de outra de formação profissional afim, porém de escalão superior, pelo critério de merecimento, atendidos os requisitos profissionais e o interstício na classe.

Art. 55. Será de dois anos de efetivo exercício na classe o interstício para o servidor concorrer ao acesso, reduzindo-se para trezentos e sessenta e cinco dias quando não houver servidor que possua aquele tempo.

Art. 56. Para acesso a carreira cujo exercício depende de habilitação profissional específica, fica o candidato obrigado a apresentar o respectivo diploma.

Art. 57. Aplicam-se ao acesso as regras e demais condições relativas a promoção.

Art. 58. O servidor promovido por acesso perceberá na nova classe o vencimento correspondente e terá reiniciada a contagem de seu tempo de serviço, para efeito de promoção. Parágrafo único. O acesso se processará anualmente imediatamente após a época fixada para promoção, sempre que houver vagas e candidatos com interstício.

Art. 59. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

§1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

- de ofício, no interesse da Administração;

- a pedido, a critério da Administração;

§2º A remoção a pedido ou de ofício far-se-á:

- de uma para outra repartição;

- de um para outro órgão da mesma repartição.

Art. 60. A remoção por permuta será processada a pedido escrito de ambos os interessados e de acordo com o prescrito no artigo anterior.

CAPÍTULO V
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 61. A reintegração, que decorrerá de decisão administrativa ou judicial, é o reingresso no serviço público, com o restabelecimento das vantagens do cargo.

Parágrafo único. Será sempre proferida em pedido de reconsideração, em recurso ou em revisão de processo a decisão administrativa que determinar a reintegração.

Art. 62. A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado; se este houver sido transformado, no resultante da transformação, atendida a habilitação profissional.

Art. 63. Reintegrado judicialmente o servidor, quem lhe ocupava o lugar será destituído de plano ou será reconduzido ao cargo anterior, sem direito a indenização.

CAPÍTULO VI
DO APROVEITAMENTO

Art. 64. Aproveitamento é o reingresso no serviço público do servidor posto em disponibilidade. Art. 65. O aproveitamento do servidor estável será feito em cargo de natureza e vencimento ou remuneração compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 66. Havendo mais de um concorrente à mesma vaga terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

Art. 67. Serão cassados o aproveitamento e a disponibilidade se o servidor não tomar posse no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada por inspeção médica.

Parágrafo único. Provada a incapacidade através de inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

CAPÍTULO VII
DA REVERSÃO

Art. 68. Reversão é o reingresso no serviço público do servidor aposentado, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria.

Art. 69. A reversão far-se-á com observância do disposto no artigo 62.

Parágrafo único. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

CAPÍTULO VIII
DA READAPTAÇÃO

Art. 70. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha

sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço, o readaptado será aposentado.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 71. A readaptação não acarretará decesso nem aumento de vencimentos ou remuneração.

CAPÍTULO IX
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 72. Haverá substituição no impedimento ou ausência do ocupante do cargo de carreira ou em comissão e de função gratificada.

§ 1º A substituição será gratuita; quando, porém, exceder a 30 (trinta) dias, será remunerada e por todo o período.

§ 2º A substituição remunerada dependerá de ato da autoridade competente para nomear ou designar.

§ 3º O substituto perderá, durante o tempo de substituição, o vencimento ou remuneração do cargo de que for ocupante efetivo, salvo no caso de função gratificada ou por opção.

CAPÍTULO X
DA VACÂNCIA

Art. 73. A vacância do cargo poderá ocorrer por:

- exoneração;

- demissão;

- promoção;

- acesso;

- aposentadoria;

- posse em outro cargo;

- falecimento.

Parágrafo único. Não se considerará vago o cargo cujo titular seja designado para substituir servidor ou nomeado para cargo em comissão.

Art. 74. Dar-se-á a exoneração:

- a pedido;

– de ofício:

Quando não satisfeitas às condições do estágio probatório;

Quando se tratar de cargo em comissão;

Quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 75. A vaga ocorrerá na data:

- do falecimento;

- da publicação:

Da lei que criar o cargo e conceder dotação para seu provimento ou da que determinar esta última medida, se o cargo estiver criado;

Do decreto que promover, conceder acesso, aposentar, exonerar ou demitir o ocupante do cargo.

- da posse em outro cargo, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 73.

Art. 76. Quando se tratar de função gratificada dar-se-á vacância por dispensa, a pedido ou de ofício, ou por destituição.

CAPÍTULO XI
DA RECONDUÇÃO

Art. 77. A Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

- inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

- desistência pelo servidor do estágio probatório;

– reintegração do anterior ocupante.

§1º A recondução se dará no cargo anteriormente ocupado, respeitadas as vantagens e elevações concedidas antes da licença.

§2º Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

TÍTULO III
DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 78. Será feita em dias a apuração do tempo de serviço.

§ 1º O número de dias será convertido em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

§ 2º Feita à conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois) não serão computados, arredondando-se para um ano, quando excederem esse número, nos casos de cálculo para efeito de aposentadoria.

Art. 79. Será considerado de efetivo exercício o afastamento em virtude de:

- férias;

- casamento;

- luto por falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão;

- convocação para o serviço militar;

- júri e outros serviços obrigatórios por lei;

- desempenho de função eletiva;

- licença a qualquer título, com exceção da licença para trato de interesse particular, que exceder 90 (noventa) dias;

- missão ou estudo estrangeiro quando o afastamento houver sido autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 80. Para efeito de aposentadoria e disponibilidade computar-se-á integralmente:

- o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal;

- o período ativo nas forças armadas;

- o tempo de serviço prestado sob qualquer regime e forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos;

- o tempo em que o servidor esteve em disponibilidade ou em caso de aposentadoria com reversão;

- o tempo de serviço prestado em atividade abrangida pela previdência social urbana na forma constante neste capítulo;

- o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para trato da própria saúde.

Art. 81. É vedada a acumulação de tempo de serviço prestado concorrentemente em 2 (dois) ou mais cargos ou função em qualquer esfera pública ou setor privado.

CAPÍTULO II
DA ESTABILIDADE

Art. 82. O servidor ocupante de cargo de carreira adquire estabilidade depois de 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público, não sendo computados, para esse fim, os períodos de afastamento ou de faltas injustificadas.

Parágrafo único. A estabilidade diz respeito ao serviço público e não ao cargo.

Art. 83. O servidor estável perderá o cargo somente em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar em que lhe seja assegurada ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. O servidor em estágio probatório só será demitido do cargo após a observância dos artigos 32 e 33 e seus parágrafos ou mediante inquérito administrativo instaurado antes de concluído o estágio probatório.

CAPÍTULO III
DAS FÉRIAS

Art. 84. O servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição.

§ 1º As férias do pessoal do magistério regentes de classe, serão usufruídas no período de férias escolares, não podendo ser inferior a 45 dias por ano, dos quais 30 devem ser consecutivos.

§ 2º É proibido levar à conta de férias qualquer falta de trabalho.

§ 3º Somente depois de 12 (doze) meses de exercício é que adquirirá o servidor direito a férias.

§ 4º O gozo das férias não será interrompido por motivo de promoção, acesso ou remoção.

- As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 5º As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

I - Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período.

§ 6º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§ 7º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

Art. 85. O servidor que opera direta e permanentemente com Raio X gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Parágrafo único. O servidor referido neste artigo não fará jus ao abono pecuniário de que trata o artigo 87.

- A família do servidor que se encontrar em gozo de férias, receberá se este vier a falecer, a remuneração que lhe era devida pelo período.

Art. 86. É vedada a acumulação de férias, exceto por imperiosa necessidade de serviço e pelo máximo de 2 (dois) períodos.

Art. 87. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e haja interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias.

Art. 88. O servidor em gozo de férias comunicará ao chefe da repartição o local onde pode ser encontrado.

CAPÍTULO IV
DAS LICENÇAS

Seção I
Art. 89. Conceder-se-á ao servidor licença:

- para tratamento de saúde;

- quando acometido de doença especificadas no parágrafo único do artigo 112;

- quando acidentado no exercício de suas atribuições;

- para repouso à gestante;

- para paternidade;

- por motivo de doença em pessoa da família;

- quando convocado para serviço militar;

- à servidora casada, por motivo de afastamento do cônjuge, servidor civil ou militar ou servidor de autarquia, empresa pública, de sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público;

- para concorrer a cargo eletivo;

- para frequência a curso de aperfeiçoamento ou especialização;

- para tratamento de assuntos particulares.

- ao servidor ocupante de cargo efetivo e estável, aprovado em outro concurso público para cargo efetivo ou emprego público.

– para exercer mandato sindical.

§ 1º As licenças previstas nos incisos I a VII deste artigo serão concedidas a servidores efetivos e comissionados.

§ 2º As licenças previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo bem como cada uma de suas prorrogações, serão precedidas de exame por perícia médica oficial.

Art. 90. É competente para conceder licenças o Prefeito Municipal com anuência do Secretário Municipal.

Parágrafo único. As autoridades indicadas neste artigo poderão delegar competência aos dirigentes diretamente subordinados.

Art. 91. As licenças dependentes de inspeção médica serão concedidas pelo prazo indicado no respectivo laudo ou atestado.

Parágrafo único. Findo o prazo, o servidor poderá submeter-se a nova inspeção e o laudo médico concluirá pela sua volta ao serviço, pela prorrogação da licença, pela aposentadoria, ou pela readaptação na forma do artigo seguinte.

Art. 92. Verificando-se, como resultado da inspeção médica feita pelo órgão competente, redução da capacidade física do servidor ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes a seu cargo, e desde que não se configure a necessidade de aposentadoria nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser readaptado em funções diferentes das que lhe cabem, na forma do disposto nos artigos 70 e 71, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo.

Art. 93. O tempo necessário a inspeção médica será sempre considerado como de licença.

Art. 94. Terminada a licença, o servidor reassumirá imediatamente o exercício, ressalvado o caso do §1º do art. 95.

Art. 95. A licença para tratamento de saúde pode ser prorrogada mediante pedido.

§ 1º O pedido deve ser apresentado antes de findo o prazo de licença; se indeferido, conta-se como de licença o período compreendido entre a data do término e a do conhecimento oficial do despacho denegatório.

§ 2º Quando o pedido de prorrogação for apresentado depois de findo o prazo da licença, não se conta como de licença o período compreendido entra o dia de seu término e o do conhecimento oficial do despacho.

Art. 96. O servidor não pode permanecer em licença por prazo superior a 24 (vinte e quatro meses), ressalvados os casos previstos no art.103 e no inciso VI, do art. 89 desta lei.

Art. 97. Decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior, o servidor deverá ser submetido à nova inspeção médica e aposentado, se for considerado definitivamente inválido para o serviço público.

Art. 98. O servidor que se encontrar fora do Estado deve, para fins de prorrogação ou concessão de licença, juntar laudo médico do serviço oficial do lugar onde se encontrar, com a comprovação da especialidade médica da doença, indicando ainda sua residência.

Art. 99. A licença a que se refere o art. 89, inciso IX, será concedida na forma estabelecida pela legislação eleitoral.

Art. 100. Será considerado válido o endereço constante na pasta funcional do servidor público para recebimento de intimações e notificações.

Parágrafo único. É de responsabilidade do servidor público a comunicação ao setor de Recursos Humanos do município qualquer alteração ou mudança de endereço.

Seção II
Da Licença Para Tratamento de Saúde

Art. 101. A licença para tratamento de saúde será concedida a pedido do servidor ou de seurepresentante, quando não possa ele fazê-lo.

§ 1º Em ambos os casos, é indispensável a inspeção médica, por médico especialista na doença afirmada pelo servidor e, quando necessário, no local onde encontrar-se o servidor.

§ 2º Para a licença até noventa dias, a inspeção deve ser feita por médico oficial, especialista na doença, admitindo-se quando assim não seja possível, atestado passado por médico particular especialista, com firma reconhecida.

§ 3º Na hipótese de apresentação de atestado médico particular, o laudo só produzirá efeito depois de homologado pelo órgão médico municipal competente.

§ 4º Quando não for homologado o laudo, o servidor será obrigado a reassumir o exercício do cargo, sendo considerado como de licença sem vencimento, os dias em que deixou de comparecer ao serviço, por haver alegado doença.

Art. 102. Verificando-se, em qualquer tempo, ter sido gracioso o atestado médico ou o laudo da Junta Médica, a autoridade competente promoverá a abertura de processo administrativo disciplinar para possível punição dos responsáveis, podendo incorrer o servidor a quem aproveitar a fraude a pena de suspensão e, na reincidência, na de demissão, sem prejuízo da ação penal que couber.

Art. 103. O servidor não poderá permanecer em licença para tratamento de saúde por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, exceto os casos considerados recuperáveis em que, a critério da Junta Médica, esse prazo poderá ser prorrogado.

Parágrafo único. Expirado o prazo do presente artigo, o servidor será submetido a nova inspeção pela junta médica, e será aposentado se julgado definitivamente inválido para o serviço público, ou readaptado na forma do art. 92.

Art. 104. Em casos de doenças graves, contagiosas ou não, que imponham cuidados permanentes, poderá a Junta Médica, se considerar o doente irrecuperável, determinar, como resultado da inspeção, a imediata aposentadoria.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, a inspeção será feita por uma Junta de, pelo menos, três médicos, sendo obrigatoriamente um deles especialista na doença afirmada pelo servidor público.

Art. 105. No processamento das licenças para tratamento de saúde, será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados médicos.

Art. 106. No curso de licença para tratamento de saúde, o servidor abster-se-á de atividades remuneradas, sob pena de interrupção da licença, com perda total do vencimento ou remuneração até que reassuma o cargo.

Art. 107. Licenciado para tratamento de saúde, acidente no exercício de suas atribuições ou doença profissional, o servidor recebe integralmente o vencimento ou a remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo.

Art. 108. O servidor acidentado no exercício de suas atribuições, ou acometido de doença profissional, tem direito, de ofício ou a requerimento, a licença para o respectivo tratamento.

§ 1º Entende-se por doença profissional a que se deva atribuir, como relação de causa e efeito, às condições inerentes ao serviço ou fatos nele ocorridos.

§ 2º Acidente é o evento danoso que tenha como causa, mediata ou imediata, o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

§ 3º Considera-se também acidente a agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício de suas atribuições ou em razão delas.

§ 4º A comprovação do acidente, indispensável para a concessão da licença, deve ser feita em processo regular, no prazo de oito dias, prorrogáveis por igual prazo.

Art. 109. O servidor não poderá recusar a inspeção médica, sob pena de suspensão de pagamento de vencimento ou remuneração, até que se realize a inspeção.

Art. 110. Considerado apto, em inspeção médica, o servidor reassumirá o exercício, sob pena de serem computadas como falta os dias de ausência.

Art. 111. No curso da licença, poderá o servidor requerer inspeção médica, caso se julgue em condições de reassumir o exercício ou com direito à aposentadoria.

Seção III
Da Licença Compulsória

Art. 112. A licença compulsória será concedida ao servidor que, em exercício, apresentar doença grave comprovadamente incompatível com o trabalho, mediante laudo emitido por autoridade médica oficial, fazendo jus ao vencimento ou remuneração e às demais vantagens inerentes ao cargo durante o período de afastamento.

Parágrafo único. O servidor atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia, cardiopatia grave, doença de Parkinson incompatível com o trabalho, síndrome da imunodeficiência adquirida – AIDS, hepatopatia grave, nefropatia grave, ou outras moléstias que a lei indicar na base da medicina especializada, conforme apurado em inspeção médica.

Art. 113. Há também licença compulsória por interdição do servidor público declarada pela autoridade sanitária competente, por motivo de doença de pessoa coabitante da residência do servidor.

Parágrafo único. Para verificação das moléstias indicadas neste artigo, a inspeção médica é feita obrigatoriamente por Junta Oficial de três membros.

Art. 114. A licença é convertida em aposentadoria, na forma do art. 97, antes do prazo estabelecido, quando assim opinar a Junta Médica, por considerar definitiva, para o serviço público em geral, a invalidez do servidor.

Seção IV
Da Licença a Gestante e Adotante

Art. 115. À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, com percepção do vencimento ou remuneração e demais vantagens legais.

§ 1º Salvo prescrição médica em contrário, a licença será concedida a partir do início do oitavo mês de gestação;

§ 2º Quando houver necessidade de preservar a saúde do recém-nascido, a licença poderá ser prorrogada por até três meses.

§ 3º A servidora gestante, quando em serviço de natureza braçal, terá direito de ser aproveitada em função compatível com o seu estado, a contar do quinto mês de gestação, sem prejuízo do direito à licença de que trata este artigo.

§ 4º Para amamentar o próprio filho até a idade de seis meses, a servidora lactante terá, durante a jornada de trabalho, uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

§ 5º Quando a saúde do filho exigir, o período de seis meses poderá ser dilatado, a critério da autoridade competente e à vista de laudo médico.

§ 6º Quando se tratar de jornada reduzida de um só turno, o descanso especial de que trata o parágrafo quarto deste artigo será concedido pela meta e, no início ou no final do expediente, a critério da servidora.

§ 7º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 8º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§ 9º No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 116. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial definitiva de criança ou adolescente serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada.

Seção V
Da Licença a Paternidade

Art. 117. Ao servidor será concedida licença, por motivo de nascimento ou adoção de filho, por 5 (cinco) dias consecutivos, com vencimento ou remuneração.

Parágrafo único. Para se habilitar a licença de que trata este artigo, o servidor comprovará essa condição, mediante a apresentação de certidão do registro civil, termo de adoção ou de guarda judicial definitiva.

Seção VI
Da Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 118. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial e que prove:

- ser indispensável a sua assistência pessoal, incompatível com o exercício do cargo;

- viver às suas expensas a pessoa enferma.

§ 1º Nos casos de doença de pai, mãe, filho ou cônjuge, do qual não esteja legalmente separado, será dispensada a prova do inciso II.

§ 2º Prova-se a doença mediante inspeção médica na forma prevista no artigo 91.

§ 3º A licença de que trata este artigo é concedida com vencimento ou remuneração até seis meses, daí em diante, com os seguintes descontos:

- de um terço, quando exceder de seis meses até doze meses;

- de dois terços, quando exceder de doze meses até dezoito meses;

- sem vencimento, do décimo - nono mês até o vigésimo quarto mês, limite da licença.

Seção VII
Da Licença Para Serviço Militar Obrigatório

Art. 119. Ao servidor que for convocado para o serviço militar ou aos outros encargos de segurança nacional, será concedida licença com vencimento ou remuneração, descontada mensalmente a importância que receber na qualidade de incorporado, salvo se optar pelas vantagens do serviço militar.

§ 1º A licença será concedida à vista de documento oficial que prove a incorporação.

§ 2º Ao servidor desincorporado conceder-se-á prazo não excedente de 30 (trinta) dias, para que reassuma o exercício, sem perda de vencimento ou remuneração e, se a ausência exceder esse prazo, será decretada a demissão por abandono de cargo, na forma da lei.

Art. 120. Ao servidor oficial da reserva das Forças Armadas será concedida licença, com vencimento ou remuneração integral, durante os estágios não remunerados previstos pelos regulamentos militares.

Parágrafo único. No caso de estágio remunerado, assegurar-se-lhe-á direito de opção, não podendo haver acumulação.

Seção VIII
Da Licença a Funcionaria Casada Com Servidor

Art. 121. A servidora casada com servidor público, civil ou militar, terá direito à licença sem vencimento, quando o marido for mandado servir, independentemente de solicitação, em outro posto do Estado, do Território Nacional ou no Exterior.

Parágrafo único. A licença é concedida mediante pedido devidamente instruído, que deverá ser renovado de dois em dois anos.

Art. 122. Independentemente do regresso do marido, a servidora poderá reassumir o exercício a qualquer tempo.

Seção IX
Da Licença Para Frequência a Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização

Art. 123. Será concedida licença ao servidor regularmente matriculado em curso de aperfeiçoamento ou especialização realizado fora da sede de exercício, com afastamento total das atividades laborais. Durante o período da licença, o servidor receberá remuneração parcial, de forma escalonada, conforme os percentuais abaixo:

– nos primeiros 30 (trinta) dias de afastamento, o servidor receberá 2/3 (dois terços) da remuneração;
– do 31º ao 90º dia, receberá 1/2 (metade) da remuneração;
– do 91º ao 180º dia, receberá 1/3 (um terço) da remuneração;
– a partir do 181º dia, o servidor não receberá remuneração, salvo se regulamentação específica estabelecer percentual diferente por motivo de interesse público.

§ 1º O curso deverá ter relação direta com as atribuições do cargo para o melhor desempenho do servidor no serviço público.

§ 2º O afastamento de que trata este artigo somente poderá ser concedido aos servidores:

– titulares de cargo com estabilidade no Município há pelo menos 3 (três) anos;
– que não tenham se afastado, nos 03 (três) anos anteriores à data do pedido, por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou licença para participação em curso de aperfeiçoamento, especialização ou estudos afins.

§ 3º O servidor beneficiado com o afastamento deverá permanecer no exercício de suas funções, após o retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

§ 4º Quando o curso for realizado na mesma localidade da lotação do servidor, ou em outra de fácil acesso, poderá ser concedida simples dispensa do expediente, pelo tempo necessário à frequência regular, mediante compensação de horário, a critério da Administração, mantidos os vencimentos e vantagens.

§ 5º A licença ou dispensa prevista neste artigo dependerá da comprovação de matrícula, frequência e conclusão do curso, conforme regulamentação específica.

Seção X
Da Licença Para Tratamento de Assuntos Particulares

Art. 124. Depois de estável, o funcionário poderá obter licença sem vencimentos, para o trato de interesses particulares.

§ 1º O funcionário aguardará em exercício a concessão da licença;

§ 2º A licença não perdurará por tempo superior a 02 (dois) anos contínuos, e só poderá ser concedida nova licença, depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 125. Não será concedida licença para trato de assuntos particulares, quando for inconveniente para o serviço, nem a funcionário nomeado, removido ou transferido, antes de assumir o exercício.

Art. 126. Em caso de comprovado interesse público, a licença de que trata esta seção poderá ser cassada pela autoridade competente, devendo o funcionário ser expressamente comunicado de fato.

Parágrafo único. Após a comunicação, o funcionário deverá apresentar-se ao serviço no prazo de até 30 (trinta) dias, findo os quais sua ausência será computada como falta ao trabalho, podendo, após apuração em procedimento administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório, caracterizar abandono do serviço público.

Art. 127. Ao funcionário interino ou em comissão, não se concederá nessa qualidade, licença para o trato de assuntos particulares, assim como ao funcionário que, a qualquer título esteja ainda obrigado a devolução ou indenização aos cofres públicos.

Seção XI
Da Licença Especial

Art. 128. Ao funcionário estável que, durante o período de 05 (cinco) anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito à Licença Especial de 03 (três) meses por quinquênio, com vencimento ou remuneração e demais vantagens inerentes ao seu cargo efetivo.

Parágrafo único. Após o período de tempo de que trata o caput deste artigo, para cada quinquênio de ininterrupto exercício, ao servidor efetivo que requerer, conceder-se-á Licença Especial de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. 129. O servidor não poderá acumular mais do que 02 (duas) licenças não requeridas. Na hipótese desta ocorrência, ao Poder Executivo será autorizada a concessão do gozo de licença especial ou sua indenização de ofício, este último, na hipótese de impossibilidade de substituição do servidor.

§1º Na impossibilidade de gozo por necessidade dos serviços, atestada pela Secretaria Municipal de lotação do servidor, a licença especial será convertida em pecúnia integral ou parcial a que tiver direito o servidor público, no valor da remuneração que lhes seria devida no período correspondente, com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira atestada pela Secretaria Municipal de Finanças.

§2º Quando da rescisão do vínculo com o Município, qualquer que seja sua modalidade, a licença especial não usufruída será indenizada administrativamente.

§3º Aos servidores públicos que, na data de entrada em vigor desta Lei, possuírem licenças especiais pendentes de fruição, estas poderão ser regularmente concedidas ou indenizadas, observado o interesse da Administração.

Art. 130. Para os fins previstos no artigo 129, não são considerados como afastamento do exercício:

- Férias e trânsito;

- Casamento até 08 (oito) dias;

- Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe, irmão, até 08 (oito) dias;

- Convocação para serviço militar;

- Júri e outros serviços por Lei;

- Licença para tratamento de saúde, até máximo de 06 (seis) meses por quinquênio;

- Licença para o trato de interesses particulares, desde que não ultrapasse 06 (seis) meses durante o quinquênio;

- Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;

- Licença à funcionária gestante, adotante;

– Licença paternidade;

- Licença por motivo de doença, em pessoa da família até 03 (três) meses por quinquênio;

- Moléstia devidamente comprovada, até 03 (três) dias por mês;

- Missão ou estudo no país ou no exterior, quando autorizado pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

- Exercício de outro cargo municipal, de provimento em comissão;

- Licença Para Exercer Mandato Sindical;

Parágrafo único. Não se incluiu no prazo de Licença especial o período de férias regulamentares.

Art. 131. Não podem gozar de Licença Especial simultaneamente, o funcionário e seu substituto legal. Neste caso tem preferência para o gozo da Licença quem requerer em primeiro lugar, ou quando requerido ao mesmo tempo aquele que tenha mais tempo de serviço.

Parágrafo único. Na mesma repartição não poderão gozar de Licença Especial, simultaneamente, funcionários em número superior a sexta parte do total do respectivo quadro de lotação; quando o número de funcionários for inferior a seis, somente um deles poderá entrar no gozo da Licença. Em ambos os casos, a preferência será estabelecida na forma prevista neste artigo.

Art. 132. Não se concederá licença-especial ao servidor que, no período aquisitivo:

- Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

- Afastar-se do cargo em virtude de condenação e pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

- Contar com mais de 12 (doze) faltas injustificadas por ano, no período.

§ 1º Não se concederá licença especial ao servidor que estiver respondendo à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, enquanto perdurar o prazo legal fixado para estes procedimentos.

§2º Ao servidor cedido serão assegurados todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo de origem, inclusive a contagem de tempo de serviço e o gozo de licença especial, desde que mantida a contribuição previdenciária e a continuidade do vínculo funcional com o órgão de origem. O período de cessão será considerado como de efetivo exercício para todos os fins legais, inclusive para aquisição de direitos e vantagens funcionais.

Seção XII
Da Licença ao Servidor Público Efetivo Aprovado em Concurso Público Para Cargo Efetivo ou Emprego Público

Art. 133. Será concedida licença ao servidor público ocupante de cargo ou emprego público, que tenha cumprido o estágio probatório, mediante requerimento que comprove ter sido aprovado em concurso público para cargo efetivo ou emprego público, no Município de Terra Roxa - PR.

Art. 134. A licença de que trata o artigo 133, somente será concedida ao servidor público que a requerer e comprovar a sua convocação para o cargo que prestou concurso e ainda que não seja o caso uma das hipóteses do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Art. 135. A licença será concedida pelo prazo máximo de 03 (três) anos, podendo o servidor neste período retornar ao cargo licenciado, ocasião em que terá que renunciar ao estágio probatório.

Seção XIII
Da Licença Para Exercer Mandato Sindical

Art. 136. O servidor público eleito para direção sindical, ainda que suplente, tem assegurado todos os direitos inerentes ao cargo, a partir do registro de candidatura até um ano após o término do mandato.

§1º É facultado ao servidor público eleito para a direção de sindicato ou associação de classe o afastamento de seu cargo, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e ascensão funcional, na forma que a lei estabelecer, inclusive todas as licenças.

§2º Se a entidade for associação de classe, deve ser comprovado que se trata de representante de servidores públicos municipais, tão somente e, ainda, o sindicato deve estar oficialmente constituído.

§3º A quantidade máxima de servidores licenciados obedecerá o limite de:

- um servidor, quando se tratar de entidade com até 2.000 servidores municipais associados;
- um servidor, quando se tratar de entidade com quantidade maior que 800 servidores municipais associados;

§4º Durante o período de afastamento do servidor cedido para exercício de mandato sindical, inclusive quando estiver em gozo de férias ou de qualquer modalidade de licença prevista em lei, a entidade de lotação deverá assegurar a continuidade das atividades administrativas, mediante designação ou substituição temporária, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço público.

§5º A substituição de que trata o parágrafo anterior observará as normas internas de cada órgão ou entidade e será formalizada por ato administrativo específico, devendo, no âmbito da entidade sindical, ser exercida prioritariamente pelo vice-presidente do sindicato ou da associação de classe, quando houver, para fins de interlocução institucional e continuidade das responsabilidades inerentes ao mandato.

CAPÍTULO V
DO VENCIMENTO, DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 137. Além do vencimento ou remuneração, poderão ser concedidas as seguintes vantagens:

- diárias;

- auxílio para diferença de caixa;

- salário - família;

- auxílio - natalidade;

- auxílio - doença;

- gratificações.

Parágrafo único. Lei específica poderá estabelecer e regulamentar outros auxílios, desde que relacionados ao cargo.

Seção II
Do Vencimento e da Remuneração

Art. 138. Vencimento é a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão fixado em lei.

Art. 139. Remuneração é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão do vencimento, mais as vantagens acessórias atribuídas em lei.

Art. 140. Perderá o vencimento ou remuneração do cargo o servidor:

- nomeado para o cargo em comissão, ressalvado o direito de optar;

- quando no exercício de mandato eletivo remunerado, federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando o mandato for de vereador e houver compatibilidade de horários para o exercício do cargo do mandato.

Art. 141. O servidor perderá:

- O vencimento ou remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, salvo motivo legal ou moléstia comprovada;

- 1/3 (um terço) do vencimento ou da remuneração diária quando comparecer ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para o início dos trabalhos, ou quando se retirar antes do findo o período de trabalho;

- 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração durante o afastamento por motivo de prisão preventiva, pronúncia por crime comum ou denúncia por crime funcional ou, ainda, condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, com direito à diferença, se absolvido;

- 2/3 (dois terços) do vencimento ou remuneração durante o período do afastamento em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine demissão.

Art. 142. Serão relevadas até 3 (três) faltas durante o mês, motivadas por doença comprovada em inspeção médica.

Art. 143. Compete ao Chefe da repartição antecipar ou prorrogar o período de trabalho, quando necessário e no interesse a Administração Pública.

Art. 144. As reposições e indenizações à Fazenda Pública serão descontadas em parcelas mensais não excedentes a décima parte do vencimento ou remuneração.

Seção III
Das Diárias

Art. 145. Constituem indenizações ao servidor:

- Reembolso;

- Diárias;

Art. 146. O servidor público será reembolsado através do ressarcimento de valores despendidos em viagem e deslocamento, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, notas fiscais ou recibos, sendo que o reembolso ficará condicionado à autorização do Secretário Municipal a que tiver subordinado.

Parágrafo único. O servidor que a serviço afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens terrestres ou aéreas, de acordo com a justificativa apresentada.

Art. 147. A diária é destinada a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.

§ 1º Lei específica deve regulamentar e estabelecer os servidores e agentes autorizados a receber diária.

§ 2º A diária será concedida por dia de afastamento da qual se exige pernoite.

§ 3º Não se concederá diária quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou da função.

Art. 148. O arbitramento das diárias consultará a natureza, o local e as condições de serviço e serão fixadas por ato do Executivo com reajuste anual conforme a UNITERRA.

Seção IV
Do Auxílio Para Diferença de Caixa

Art. 149. Ao servidor que, no desempenho de suas atribuições, pagar ou receber em moeda corrente, poderá ser concedido auxílio fixado em 5% (cinco por cento) do vencimento para compensar diferença de caixa.

Seção V
Do Salário-família

Art. 150. O salário-família será concedido ao servidor ativo ou inativo, correspondente a R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ano base 2025.

- por filho menor de 14 (quatorze) anos;

- por filho inválido.

§ 1º Compreendem-se neste artigo os filhos de qualquer condição, os enteados ou adotivos que, mediante autorização judicial, viver sob a guarda, dependência e responsabilidade do servidor.

§ 2º O valor fixado em reais no "caput" deste artigo será reajustado nas mesmas épocas e índices aplicados aos vencimentos dos servidores municipais de Terra Roxa.

Art. 151. Quando pai e mãe forem servidores ou inativos e viverem em comum, o salário-família será concedido a cada um deles.

§ 1º Se não viverem em comum, será concedido o salário-família somente ao que tiver os dependentes sob a sua guarda.

§ 2º Se ambos os tiverem, será concedido a um e outro dos pais, na proporção do número de dependentes.

Art. 152. Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e, na falta destes, os representantes legais dos incapazes.

Seção VI
Do Auxílio-Doença

Art. 153. Após 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde em consequência das doenças previstas no art.112, o servidor terá direito a um mês de vencimento, equiparando-se a gratificação natalina.

Art. 154. O tratamento do acidentado em serviço correrá por conta dos cofres públicos ou de instituição de assistência social, mediante acordo com o Município.

Seção VII
Das Gratificações, Adicionais e Auxílios

Art. 155. Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores, por ato do Executivo, as seguintes retribuições, gratificações, adicionais e auxílios:

– retribuição pelo exercício de função de Direção, Chefia e Assessoramento;

- gratificação natalina;

- adicional de tempo de serviço;

- adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

- adicional pela prestação de serviço extraordinário;

- adicional noturno;

- adicional de férias;

- gratificação pelo exercício do magistério;

- auxílio-natalidade;

- auxílio-funeral;

- auxílio-reclusão.

Parágrafo único. As gratificações e adicionais previstos neste artigo são acessórias, não se incorporando ao vencimento.

Subseção I
Da Retribuição Pelo Exercício De Função De Direção, Chefia e Assessoramento

Art. 156. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida retribuição pelo seu exercício.

Parágrafo único. Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão e das funções gratificadas.

Art. 157. Considera-se funções com características especiais as decorrentes de desempenho de:

- atribuições diversas ao cargo ocupado, desde que necessárias a Administração e exijam maior capacitação do servidor;

- atribuições técnicas ou especializadas não decorrentes do cargo;

- atribuições de segurança e controle de bens públicos;

- emissão de documentos.

Art. 158. O exercício de função gratificada ou de cargos em comissão só assegurará direitos ao servidor durante o período em que estiver exercendo o cargo ou a função.

Subseção II
Da Gratificação Natalina

Art. 159. A gratificação natalina será paga, anualmente, a todo servidor municipal, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1º A gratificação natalina corresponderá a 1/12 (um doze avos) por mês do efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será considerada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º A gratificação natalina será estendida aos inativos e pensionistas, com base nos proventos que perceberem na data do pagamento daquela.

§ 4º A gratificação natalina poderá ser paga em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 5º O pagamento de cada parcela será feito tomando-se por base o vencimento em vigor no mês em que ocorrer o pagamento.

§ 6º A segunda parcela será calculada com base no vencimento em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 160. Caso o servidor deixe o serviço público municipal, a gratificação natalina ser-lhe-á paga proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano, com base no vencimento do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

Art. 161. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Subseção III
Do Adicional Por Tempo de Serviço

Art. 162. Por tempo de serviço serão concedidos aos servidores municipais, os seguintes adicionais:

Quinquênio - a cada cinco anos de efetivo exercício será atribuída uma gratificação adicional de 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Especial - ao servidor que completar 30 (trinta) anos de serviço efetivo será atribuída uma gratificação igual a 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento, por ano de serviço excedente a 30 (trinta) anos, até o máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º Para efeito deste artigo, será considerado para início de contagem do tempo de serviço, a data da posse do servidor no cargo concursado, garantindo-se a concessão àqueles que por força de Lei já usufruíam dessa vantagem.

§ 2º O servidor que exercer, cumulativamente, mais de um adicional calculado sobre o cargo, terá direito ao vencimento maior.

Subseção IV
Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Penosidade

Art. 163. Os servidores que trabalharem habitualmente em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 164. Os servidores que habitualmente trabalhem em locais insalubres, ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, inflamáveis ou com eletricidade ou que causem danos à saúde, fazem jus ao adicional de insalubridade ou de periculosidade, calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial - Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 23 de maio de 2014.

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

§ 3º Durante o período em que permanecer em gozo de Licença para Desempenho de Mandato Classista o servidor não fará jus ao Adicional de Insalubridade.

Art. 165. São consideradas atividades ou operações insalubres aqueles que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores à ação de agente nocivo à saúde acima dos limites de tolerância ficados em razão da natureza, da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 166. O adicional de insalubridade classifica-se segundo os graus máximo, médio e mínimo, com percentuais de 30% (trinta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial - Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 23 de maio de 2014.

Art. 167. São consideradas atividades ou operações periculosas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem contato permanente com inflamáveis e eletricidade em condições de risco acentuado.

Parágrafo único. O adicional de periculosidade é calculado no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial - Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 23 de maio de 2014.

Art. 168. A insalubridade e periculosidade serão comprovadas mediante laudo pericial.

Art. 169. Haverá permanente controle da atividade de servidor em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada enquanto durar a gestação.

Art. 170. Será definido por Decreto do Prefeito Municipal, as atividades sujeitas aos adicionais previstos nesta subseção, bem como o percentual a ser fixado sobre o vencimento do cargo, observadas as situações estabelecidas em legislação específica.

Art. 171. Será concedido por Decreto do Prefeito Municipal, os adicionais de atividades Insalubres e perigosas, observadas as situações estabelecidas em legislação específica. Subseção V
Do Adicional Por Serviço Extraordinário

Art. 172. A gratificação por serviço extraordinário será paga por hora de trabalho prorrogada ou antecipada.

§ 1º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir.

§ 2º O valor da hora extra será acrescido de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento do servidor se ativar de segunda a sábado. O valor da hora extra será acrescido de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento do servidor se ativar domingos e feriados, ressalvado situações de escalas em regime especial 12x36 (doze horas por trinta e seis).

§ 3º O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de autorização da chefia imediata que justificará o fato.

§ 4º O exercício de cargo em comissão ou função gratificada exclui a gratificação por serviço extraordinário.

§ 5º O serviço extraordinário realizado no horário previsto no art. 175 será acrescido do percentual relativo ao serviço noturno, em função de cada hora extra.

Subseção VI
Do Adicional Noturno

Art. 173. O serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos. Parágrafo único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho, acrescido do respectivo percentual de extraordinário.

Subseção VII
Do Adicional de Férias

Art. 174. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião do gozo das férias, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.

§ 1º No caso do servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

§ 2º O pessoal do magistério, regente de classe, terá direito ao adicional previsto neste artigo somente sobre 30 (trinta) dias de férias.

Subseção VIII
Auxílio-natalidade

Art. 175. O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de 50% (cinquenta por cento), por nascituro.

§ 2º O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora.

§ 3º O auxílio-natalidade deverá ser pago até 48 (quarenta e oito) horas após a apresentação da certidão de nascimento.

§ 4º O valor fixado no "caput" deste artigo será reajustado na mesma época e índice aplicado aos servidores municipais.

Subseção IX
Auxílio-funeral

Art. 176. O auxílio-funeral é devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente ao recebido no mês do falecimento, à título de remuneração ou provento.

§ 1º No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente em razão do cargo de maior remuneração.

§ 2º O auxílio será pago no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por meio de processo administrativo sumaríssimo à pessoa que comprovar ser o representante da família que houver custeado o funeral.

Art. 177. Se o funeral for custeado por terceiro, este será indenizado, observado o disposto no artigo anterior.

Subseção X
Auxílio-reclusão

Art. 178. A família do servidor ativo é devido o auxílio-reclusão, nos seguintes valores:

– 2/3 (dois terços) da remuneração, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão;

– metade da remuneração, durante o afastamento, em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

§ 1º Nos casos do previsto no inciso I deste artigo, o servidor terá direito à integralização da remuneração, desde que absolvido.

§ 2º O pagamento auxílio-reclusão cessará à partir do dia imediato àquele em que o servidor for posto em liberdade, ainda que condicional.

CAPÍTULO VI
DAS CONCESSÕES

Art. 179. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, desde que não acarrete prejuízo a Administração.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 180. O vencimento, a remuneração e o provento não sofrerão descontos além dos previstos em lei.

CAPÍTULO VII
DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 181. É assegurado ao servidor o direito de requerer ou representar.

Art. 182. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver diretamente subordinado o requerente.

Art. 183. Quando se tratar de pedido de reconsideração, o requerimento será dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Art. 184. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 185. Caberá recurso:

- do indeferimento do pedido de reconsideração;

- das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

Art. 186.O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, sucessivamente em escala ascendente, às demais autoridades, esgotando-se a instância com a decisão proferida pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. No encaminhamento do recurso, observar-se-á o disposto na parte final do art. 166.

Art. 187. O pedido de reconsideração e o recurso não têm efeito suspensivo; o que for provido retroagirá, nos efeitos, à data do ato impugnado.

TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DA ACUMULAÇÃO

Art. 188. É vedada a acumulação remunerada, exceto:

- de dois cargos de professor;

- **Um cargo de professor com outro de qualquer natureza;**

- de dois cargos privativos de médico.

Art. 189. O servidor não poderá exercer mais de uma função gratificada.

Art. 190. Salvo o caso de aposentadoria por invalidez, é permitido ao servidor aposentado exercer cargo em comissão e participar de órgão de deliberação coletiva, desde que seja julgado apto em inspeção de saúde que precederá sua posse.

Art. 191. Verificada em processo administrativo acumulação proibida, e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos, provada a má fé, o servidor perderá todos os cargos e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES

Art. 192. São deveres do servidor:

- ser assíduo e pontual ao serviço;

- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

- discrição;

- urbanidade;

- lealdade às instituições constitucionais e administrativas;

- observância;

- obediência às ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;

- levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo;

- zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

- providenciar para que esteja sempre em ordem, no assentamento individual, a sua declaração de família e renda;

- atender prontamente:

Ao público em geral, prestando informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

Às requisições para a defesa da Fazenda Pública;

À expedição das certidões requeridas para a defesa de direito ou esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

CAPÍTULO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 193. Ao servidor é proibido:

- ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

- recusar fé a documentos públicos;

- opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

- promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

- cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuições que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

- coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

- manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função; exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

- participar da gerencia ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

- praticar a usura em qualquer de suas formas;

- pleitear como procurador ou intermediário junto às repartições públicas, salvo quando se tratar de percepção de vencimentos e vantagens de parente até segundo grau;

- receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão do cargo;

- proceder de forma desidiosa;

- utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

- cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

- exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 194. Pelo exercício irregular de suas atribuições o servidor responde civil, penal e administrativamente.

Art. 195. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que importe em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º A indenização de prejuízo causado à Fazenda municipal, no que exceder as forças da fiança, poderá ser liquidada mediante o desconto em prestações mensais não excedentes a décima parte do vencimento ou remuneração, à falta de outros bens que respondam pela indenização.

§ 2º Tratando-se de dano causado a terceiro, responderá o servidor perante a Fazenda Municipal, em ação regressiva, proposta depois de transitar em julgado a decisão que houver condenado a Fazenda a indenizar terceiro prejudicado.

§ 3º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 196. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor nessa qualidade.

Art. 197. A responsabilidade civil-administrativa resulta de atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função, independentes entre si.

Art. 198. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 199. São penas disciplinares:

- advertências;

- repreensão;

- multa;

- suspensão;

- destituição de função;

- demissão;

- cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 200. Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público.

Art. 201. Será punido, através de suspensão de até 15 (quinze) dias, o servidor que, sem justa causa, deixar de submeter-se a inspeção médica determinada por autoridade competente.

Art. 202. A pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 193, incisos I a VIII, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, Regulamentação ou Norma Interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 203. A pena de repreensão será aplicada por escrito nos casos de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e na reincidência em falta que tenha resultado advertência.

Art. 204. A pena de suspensão, que não excederá 90 (noventa) dias, será aplicada em caso de falta grave ou de reincidência das faltas punidas com advertência.

Art. 205. A destituição de função terá por fundamento a falta de exação no cumprimento do dever.

Art. 206. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

- crime contra a administração pública;

- abandono de cargo;

- incontinência pública e escandalosa e embriaguez habitual em serviço;

- insubordinação grave em serviço;

- ofensa física em serviço contra servidor, ou particular, salvo em legítima defesa;

- aplicação irregular do dinheiro público;

- revelação de segredo que o servidor conheça em razão do cargo;

- lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

- corrupção;

- inassiduidade habitual;

- improbidade administrativa;

- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

- transgressão dos incisos IX e XV do art. 193.

§ 1º Considera-se abandono do cargo a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 2º Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 207. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e causa da sanção disciplinar.

Art. 208. Atendida a gravidade da falta, a demissão poderá ser aplicada com a nota "a bem do serviço público", a qual constará sempre dos atos de demissão fundada nos itens I, VI, VII, VIII e IX do artigo 193.

Art. 209. Para imposição de pena disciplinar são competentes:

- O Prefeito Municipal, nos casos de demissão, de cassação de aposentadoria, disponibilidade, suspensão por mais de 30 (trinta) dias e destituição de função;

- O Chefe de repartição e outras autoridades, na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência, repreensão ou suspensão até 30 (trinta) dias.

Art. 210. Além da pena judicial que couber, serão considerados como de suspensão os dias em que o servidor deixar de atender as convocações do júri sem motivo justificado.

Art. 211. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que a houver obtido por meio fraudulentos ou contrários à Lei.

Art. 212. A ação disciplinar prescreverá:

- em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição do cargo;

- em 2 (dois) anos, quanto à suspensão, repreensão ou multa;

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na Lei Penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida pela autoridade.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começa a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 213. O servidor terá direito:

- a contagem do tempo de serviço relativo ao período em que tenha estado preso ou suspenso, quando do processo não houver resultado pena disciplinar ou esta se limitar a repreensão;

- a contagem do período de afastamento que exceder do prazo de suspensão disciplinar aplicada;

- a contagem do período de prisão administrativa ou suspensão preventiva e ao pagamento do vencimento ou remuneração e de todas as vantagens do exercício desde que reconhecida a sua inocência.

TÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS

CAPÍTULO I
DA SINDICÂNCIA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Seção I
Disposições Gerais

Art. 214. Este Capítulo estabelece normas sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD no âmbito do funcionalismo público do município de Terra Roxa.

Art. 215. A exoneração ou a mudança de situação funcional do servidor não impedem a instauração de processo administrativo disciplinar e eventual punição por infrações cometidas no exercício das atribuições do cargo originárias.

Art. 216. Sem prejuízo das circunstâncias atenuantes e agravantes previstas em legislação específica, para imposição e gradação de sanções administrativas, a autoridade competente observará:

- proporcionalidade entre a sanção e a gravidade da infração;

- os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação violada;

- a reincidência, assim compreendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação de sanção anterior;

- a situação econômica do infrator, em especial sua capacidade de geração de rendas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

- circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

Art. 217 São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade:
- a ausência de dolo;

- o baixo grau de instrução ou escolaridade do infrator;

- a reparação espontânea do dano, ou sua limitação significativa;

- a comunicação prévia e eficaz, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;

- a colaboração com os agentes encarregados da vigilância e da fiscalização da atividade.

Art. 218. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração:

- reincidência nas infrações;

- ausência de comunicação, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;

- ter o infrator cometido a infração:

para obter vantagem pecuniária ou por outro motivo torpe;
coagindo outrem para a execução material da infração;
afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
causando danos à propriedade alheia;
à noite;
mediante fraude ou abuso de confiança;
no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais.

Art. 219. A ação punitiva da Administração Pública Municipal prescreve:

- em dois anos, a falta sujeita às penas de advertência, repreensão e suspensão;

- em cinco anos, a falta sujeita:

à pena de demissão ou destituição de função ou de cargo em comissão;
à cassação da aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º Interrompe-se a prescrição:

- pela notificação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital;

- por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato.

§ 2º Suspende o curso do prazo prescricional:

- durante o período de cumprimento de termo de ajuste de conduta disciplinar firmado com o servidor de que trata este Código;

- durante o sobrestamento/ interrupção do Processo Administrativo Disciplinar;

- enquanto não proferida decisão judicial da qual dependa o prosseguimento do processo administrativo disciplinar;

- em razão de ordem judicial que suspenda o curso da Sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 3º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 4º Incide a prescrição no processo administrativo disciplinar paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

Art. 220. É vedada a exoneração a pedido, bem como a concessão de aposentadoria voluntária, a servidor que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, e, se aplicada pena, somente após o seu cumprimento.

§ 1º O disposto no caput deste artigo se aplica também quando da instauração de processo de administrativo disciplinar, até o completo cumprimento das condições estipuladas.

§2º A vedação prevista neste artigo abrange, igualmente, o pedido formulado por servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar instaurado para apurar abandono de cargo público, inassiduidade habitual ou acúmulo ilegal de cargos.

Art. 221. No caso de envolvimento de servidores requisitados ou cedidos que não estejam sujeitos ao regime disciplinar deste Código, cópia dos autos da sindicância ou do processo, após concluídos, deverão ser remetidos para os órgãos ou entidades a que estejam vinculados para fins de adoção das providências cabíveis de acordo com a respectiva legislação.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS

Art. 222. Os prazos começam a correr a partir da data da notificação ou intimação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Na contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data; se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

§ 4º Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

§ 5º Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou entidade.

§ 6º Os prazos concedidos aos particulares poderão ser devolvidos, mediante requerimento do interessado, quando óbices injustificados causados pela Administração resultarem na impossibilidade de atendimento do prazo fixado.

§ 7º Nos casos de notificação ou intimação por meio de Diário Oficial, considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no referido Diário.

Art. 223. Salvo previsão legal ou motivo de força maior comprovado, os prazos processuais não se interrompem nem se suspendem.

CAPÍTULO III

Seção I
Do Dever de Comunicar e Apurar Irregularidades

Art. 224. O servidor que, em razão do cargo, tiver conhecimento de irregularidade no serviço público, deve levá-la ao conhecimento da autoridade superior, para adoção das providências cabíveis, sob pena de responsabilização.

Art. 225. São competentes para instaurar Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o membro do Controle Interno municipal, bem como as autoridades máximas e superiores dos órgãos, entidades e Poderes:

- os Secretários Municipais integrantes da Administração Direta;

- as autarquias municipais;

- o Poder Legislativo, quando no desempenho de função administrativa;

- o Ministério Público;

- o Tribunal de Contas do Estado;

Parágrafo único. Quando o servidor, ao tempo do fato apurado, exercer funções em órgão da Administração diverso do de sua lotação original, a apuração dos fatos se dará no referido órgão, por servidores ali lotados.

Art. 226. A autoridade máxima ou superior quando tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, ou de faltas funcionais, deverão adotar uma das seguintes medidas:

- efetuar verificação preliminar, mediante auditoria ou relatórios do setor envolvido, quando não houver razoáveis indícios de irregularidade, para depois deliberar sobre a instauração de sindicância ou processo administrativo;

- instaurar sindicância, quando houver indício da irregularidade e/ou da autoria;

- instaurar Processo Administrativo Disciplinar, quando, antecedido ou não de sindicância, houver definição da existência do fato irregular, for determinada a sua possível autoria e houver a indicação do possível dispositivo legal infringido.

Subseção I
Das Denúncias e Representações

Art. 227. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham informações sobre indícios de irregularidade e/ou autoria.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar, a denúncia será arquivada motivadamente.

Art. 228. A representação em razão de ilegalidade, omissão ou abuso de poder deverá:

- conter a identificação do representante e do representado e a indicação precisa do fato que, por ação ou omissão do representado, em razão do cargo, constitui ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

- vir acompanhada das provas que o representante dispuser ou da indicação das que tenha conhecimento;

- indicar as testemunhas, se houver.

§ 1º Quando a representação for genérica ou não indicar elementos suficientes, poderá ser devolvida ao representante para que preste os esclarecimentos adicionais indispensáveis à defesa do representado e à decisão da autoridade competente.

§ 2º Atendendo a denúncia ou representação os requisitos de admissibilidade, a autoridade determinará a imediata apuração dos fatos, mediante verificação preliminar, Sindicância ou PAD.

Seção II
Do Afastamento Preventivo do Servidor Envolvido e das Restrições ao Afastamento do Servidor Indiciado

Art. 229. Para assegurar a produção de provas e a integridade da Sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar, a autoridade instauradora poderá determinar o afastamento cautelar de servidor que possa influir na apuração das irregularidades, com direito à remuneração, pelo prazo de até 30 (trinta) dias contínuos, observado o disposto em lei específica.

Parágrafo único. Sendo insuficiente o prazo de que trata este artigo, a autoridade competente poderá, por solicitação do presidente da comissão, prorrogar o afastamento por até trinta dias contínuos, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 230. A concessão ao servidor indiciado de licença ou qualquer outra forma de afastamento do serviço, será precedida,

obrigatoriamente, de manifestação da autoridade instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. A manifestação de que trata o caput, sobre a conveniência e oportunidade da concessão, deverá ser realizada em prazo não superior a três dias.

Art. 231. É vedada a exoneração a pedido, bem como a concessão de aposentadoria voluntária, a servidor que esteja sujeito à sindicância ou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar e, se aplicada pena, somente após o seu cumprimento.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os casos de exoneração a pedido formulado por servidor que estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo público, inassiduidade habitual ou acúmulo ilegal de cargos.

- terá direito à contagem do tempo de serviço público relativo ao período de afastamento, quando não resultar pena disciplinar ou esta se limitar à repreensão;

- não perceberá vantagens e demais gratificações relacionadas ao efetivo exercício, observado o disposto em lei específica;

- perceberá, retroativamente e gratificações relacionadas ao efetivo exercício, reconhecida a sua inocência ao final do processo administrativo disciplinar.

Seção III
Das Comissões Processantes

Subseção I
Dos Deveres e Prerrogativas das Comissões Processantes

Art. 232. O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por comissão composta de três membros, sendo pelo menos dois deles servidores efetivos e estáveis pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública, preferencialmente lotados no órgão da Administração responsável pelo Processo, designados pela autoridade instauradora, que indicará dentre eles, o seu presidente.

§ 1º A Comissão Processante, permanente ou especial, possui natureza gratificada e será composta por um Presidente, um Secretário e um Vogal.

§ 2º O membro da comissão não poderá ser hierarquicamente inferior ao indiciado.

Art. 233. A designação de servidor para integrar a Comissão constitui encargo inerente ao exercício da função pública, devendo ser cumprido, salvo nos casos de suspeição ou impedimento legalmente reconhecidos.

Subseção II
Dos Impedimentos e das Suspeições

Art. 234. É impedido de atuar em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar o servidor ou autoridade que:

- tenha interesse direto ou indireto na matéria, ou na solução do processo;

- tenha, de algum modo, participado na relação ou no fato que deu causa à instauração da Sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar;

- tenha participado ou venha a participar da Sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar como perito, testemunha ou representante; cônjuge ou companheiro;

- esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;

- seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessados;

- encontrar-se envolvido em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

- ter sofrido punição disciplinar e encontrar-se em período de reabilitação;

- estar respondendo a processo criminal;

- ter sido condenado em processo penal.

Art. 235. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Art. 236. São circunstâncias configuradoras de suspeição para os membros da Comissão Processante em relação aos interessados:

- amizade íntima com ele ou parentes seus, até o terceiro grau;

- inimizade capital com ele ou parentes seus, até o terceiro grau;

- compromissos pessoais ou comerciais com o denunciante, como devedor ou credor, quando tratar-se de pessoas estranhas ao serviço público;

- amizade ou inimizade pessoal ou familiar, até o terceiro grau, mútua e recíproca com o advogado do indiciado;

- tiver aplicado ao denunciante, ao envolvido ou ao indiciado penalidades decorrentes de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

- tiver participado da Comissão Sindicante que originou o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 237. Poderá ser arguida por qualquer interessado a suspeição de autoridade ou servidor integrante da Comissão Processante.

Parágrafo único. A arguição de suspeição será decidida pela Comissão Processante, no prazo de cinco dias contínuos.

Art. 238. Compete ao Presidente da Comissão:

- designar, dentre os membros da Comissão, aquele que exercerá a função de secretário, colhendo dele o compromisso de desempenhar bem e fielmente as suas atribuições;

- Solicitar designação de servidor não integrante da Comissão, para o exercício de atividade específica na instrução processual, após prévia concordância da chefia imediata, respeitados os casos de suspeições e impedimentos desta Lei;

- coordenar os trabalhos da Comissão, orientando o secretário, o vogal e os auxiliares no exercício de suas funções;

- proceder a estudo prévio do processo encaminhado à Comissão, promovendo a complementação de documentos e agendamento das audiências;

- verificar e corrigir as irregularidades processuais acaso existentes, saneando o processo;
- exarar despachos de expediente e prolatar decisões interlocutórias;

- promover a intimação de servidores, de testemunhas e de defensores;

- encaminhar notificação ao indiciado;

- dirigir as audiências, auxiliado pelo secretário e pelo vogal, ouvindo o indiciado e as testemunhas e concedendo a palavra, primeiramente, aos membros de Comissão e, posteriormente ao defensor, para que apresentem as perguntas a serem efetuadas ao denunciante, representante, vítima, indiciado, testemunha ou informante e ao perito;

- oficiar à autoridade competente requisitando a presença do servidor, quando este for policial militar, policial civil ou agente penitenciário, bem como para solicitar o encaminhamento de cópia de documento, inclusive de inquérito policial e de peças de processo administrativo ou judicial;

- verificar a regularidade da assistência do indiciado por advogado constituído ou defensor dativo, juntando aos autos os instrumentos de mandato ou designação;

- deferir ou indeferir, fundamentadamente, produção de prova;

- coordenar a elaboração do relatório final a ser encaminhado à autoridade julgadora;

- cumprir diligências complementares requeridas pela autoridade julgadora ou justificar a impossibilidade de seu cumprimento.

Art. 239. Compete ao vogal da Comissão:

- examinar os processos, elaborando estudo prévio e sugerindo ao presidente a documentação a ser inicialmente solicitada e as pessoas a serem convocadas;

- prestar suporte administrativo necessário à Comissão Processante, objetivando colher informações necessárias à instrução do processo;

- acompanhar, atentamente, as oitivas de modo a elaborar perguntas que auxiliem a esclarecer o fato em apuração;

- auxiliar o presidente e o secretário no exercício de suas funções.

Art. 240. Compete ao Secretário da Comissão:
- reduzir a termo quando necessário declarações, depoimentos, informações e promover acareações;

- receber e expedir documentos, mediante protocolo;

- autuar o processo e ordenar, cronologicamente, a documentação, carimbando, numerando e rubricando todas as folhas;

- promover a juntada ou desentranhamento de documentos, mediante despacho do Presidente da Comissão;

- zelar pela boa apresentação e ordem do processo;

- auxiliar no controle do andamento dos trabalhos internos da Comissão, agendando audiências e providências futuras;

- participar das audiências, registrando, no termo, o que lhe for ditado pelo Presidente;

- efetuar perguntas que auxiliem no esclarecimento do fato em apuração;

- cumprir os despachos exarados pelo Presidente;

- encaminhar ao Presidente, com a antecedência necessária, os autos do processo com audiência a realizar;
- auxiliar o Presidente e o Vogal no exercício de suas funções. Seção IV
Da Sindicância

Subseção I
Considerações Gerais

Art. 241. A sindicância destina-se a apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no serviço público, devendo ser instruída com brevidade, clareza e exatidão.

Art. 242. A sindicância, dependendo da gravidade da irregularidade e a critério da autoridade instauradora, poderá ser conduzida por uma comissão de dois a três servidores, devendo ser iniciada e concluída, em quinze dias.

Art. 243. O ato administrativo inaugural da Sindicância deverá conter apenas o fato, indicar o órgão onde ocorreu e os integrantes da Comissão designada.

Art. 244. A sindicância deverá apurar se as irregularidades praticadas indicam responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores envolvidos.

Art. 245. Os possíveis envolvidos nos fatos em apuração serão notificados para comparecerem perante a Comissão Sindicante, com o objetivo de prestar declarações.

Art. 246. A vítima e o denunciante ou representante, por terem interesse no resultado da apuração, prestarão declarações.

Art. 247. O depoimento só deverá ser tomado das pessoas que podem atuar como testemunha.

§ 1º Não são obrigados a prestar depoimento, o ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, o ex-cônjuge, o irmão e o pai, a mãe, ou o filho do envolvido no fato em apuração, podendo, entretanto, quando absolutamente necessário ao esclarecimento do fato, serem ouvidos como informantes.

§ 2º Ninguém pode ser obrigado a depor sobre fato:

- a cujo respeito, por estado ou profissão, deva guardar segredo;

- a que não possa responder sem desonra própria, de seu cônjuge, ascendente ou descendente, ou amigo íntimo;

- que o exponha, ou às pessoas referidas no inciso antecedente, a perigo de vida, de demanda, ou de dano patrimonial imediato.

Art. 248. Os autos da Sindicância serão apensados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar como peça informativa.

Subseção II
Da Autuação

Art. 249. A autuação da Sindicância será efetuada, obedecendo-se a seguinte ordem:

- ato Administrativo inaugural da Autoridade, instaurando o processo e designando os servidores para compor à Comissão Sindicante;

- publicação do Ato Administrativo inaugural;

- ato Administrativo do Presidente da Comissão, designando o Secretário e sua assinatura no Termo de Compromisso;

- ata de Abertura;

- histórico funcional dos possíveis envolvidos;

- documentação que originou a sindicância;

- depoimentos, Declarações e Documentos juntados;

- declarações do(s) possível(eis) envolvidos;

- inquirição de testemunhas, e produção de outros elementos probatórios, se for o caso;
- relatório da Comissão e encaminhamento à Autoridade Instauradora.
Subseção III
Do Relatório de Sindicância

Art. 250. O Relatório da Sindicância deverá ser estruturado da seguinte forma:

– histórico: relato acerca da denúncia dos fatos apurados;

– legislação: Indicação dos dispositivos legais que subsidiaram a atuação da comissão;

– provas: enumeração das medidas tomadas pela Comissão para a elucidação do fato, as provas coletadas pela Comissão e as provas apresentadas pelos interessados, se houver;

– conclusão: a Comissão, mediante parecer devidamente motivado e fundamentado poderá sugerir:

arquivamento, por falta de objetivo a perseguir, no caso de conclusão pela inexistência de irregularidade ou de impossibilidade de identificar o autor da irregularidade administrativa;
arquivamento, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa, e encaminhamento de cópia ao Departamento Jurídico municipal, para persecução judicial de responsabilidade ou improbidade administrativa;
arquivamento, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa, e remessa de cópia autenticada ao Ministério Público, quando o fato em apuração estiver tipificado como ilícito penal ou improbidade administrativa;
instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos casos previstos nesta Lei;
implementação de medidas visando ao aperfeiçoamento dos serviços públicos e inibição de nova ocorrência das mesmas irregularidades em apuração.

Seção V Subseção I
Disposições Gerais

Art. 251. O Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 252. O Processo Administrativo Disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurando-se ao indiciado ampla defesa.

Parágrafo único. Da decisão proferida em processo administrativo disciplinar não caberá recurso, salvo, no prazo de cinco dias, para suprir contradição, omissão ou obscuridade.

Art. 253. A exoneração de cargo em comissão não impede a instauração ou continuidade do Processo Administrativo Disciplinar, tampouco eventual punição por infrações cometidas no exercício no cargo.

Art. 254. A Autoridade instauradora dará conhecimento ao órgão de Controle Interno, ao Departamento Jurídico municipal e ao Ministério Público da instauração de processo administrativo para apurar a prática de infração que também constitua ato de improbidade administrativa de que trata a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 255. Havendo indícios de responsabilidade civil, a Comissão encaminhará ao Departamento Jurídico do município, para análise e providências cabíveis no âmbito de sua competência.

Art. 256. O Processo Administrativo Disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

- instauração, com a publicação do ato que designar a Comissão Processante;

- indiciamento pela Comissão Processante;

- defesa;

- instrução;

- relatório;

- julgamento.

Parágrafo único. A autuação do Processo Administrativo Disciplinar observará a seguinte ordem:

- ato administrativo inaugural da Autoridade, instaurando o processo e designando os servidores para compor a Comissão Processante permanente ou especial;

- ato administrativo do Presidente da Comissão, designando o Secretário e sua assinatura no Termo de Compromisso;

- ata de abertura;

- Informações existentes na Administração Pública a respeito do(s) indiciado(s);

- documentação que originou o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade;

- despacho de indiciamento;

- notificação do(s) indiciado(s);

- defesa, se houver;

- produção de provas e inquirição de testemunhas, se for o caso;

- notificação do interessado, para apresentação de razões finais de defesa;

- juntada das razões finais;
- relatório da Comissão e encaminhamento à Autoridade Instauradora.
Subseção II
Da Instauração

Art. 257. O ato administrativo instaurador do Processo Administrativo Disciplinar conterá:

- a identificação do indiciado pelo nome e documentos pessoais;

- a descrição sumária dos fatos imputados ao indiciado;

- a indicação dos dispositivos legais em tese violados e das sanções passíveis de serem aplicadas;

- a designação dos nomes que integram a Comissão Processante e a indicação de seu presidente.

Art. 258. O ato administrativo de Instauração deverá ser publicado em Diário Oficial.

Parágrafo único. Quando o suposto ato a ser apurado puder expor a honra, a intimidade, a vida privada ou a imagem de servidores ou terceiros, a autoridade instauradora deverá, motivadamente, dispensar a publicação em Diário Oficial dos elementos que permitam sua identificação.

§ 1º Os trabalhos da Comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação do ato administrativo designador.

§ 2º A autoridade que designou a comissão poderá substituir, justificadamente, qualquer dos seus integrantes mediante publicação do respectivo ato em Diário Oficial, sem interrupção ou suspensão do prazo para conclusão dos trabalhos.

Subseção III
Do Despacho de indiciamento

Art. 259. O ato de indiciamento será elaborado pela Comissão Processante e conterá a descrição pormenorizada da irregularidade cometida, em tese, e o dispositivo legal infringido, delimitando o alcance das acusações.

§ 1º A Comissão Processante deve se ater aos fatos ali descritos, podendo, entretanto, antes da decisão final da autoridade competente, requerer a esta o aditamento do ato administrativo instaurador, quando do surgimento de fatos novos durante a instrução probatória e/ou novos envolvidos no decorrer das apurações.

§ 2º Na hipótese de surgimento de novos envolvidos no decorrer das apurações, a autoridade poderá decidir motivadamente pelo desmembramento dos processos administrativos disciplinares.

§ 3º O ato de aditamento do ato administrativo instaurador, devidamente identificado pelo número do Protocolo Geral do Município atribuído ao expediente, deverá ser publicado em Diário Oficial.

§ 4º Aditado o ato administrativo instaurador, a Comissão Processante procederá ao aditamento do termo de indiciamento, sendo o indiciado intimado para, em quinze dias, querendo, apresentar defesa complementar e arrolar até três testemunhas.

§ 5º Na hipótese dos aditamentos acarretarem o indiciamento de novo servidor, este será notificado nos termos desta Lei.

Subseção IV
Da Notificação e da Defesa Prévia

Art. 260. Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar e formalizado o termo de indiciamento, o indiciado será notificado para a apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único. Na defesa prévia, o indiciado deverá apresentar as provas de que dispuser.

Art. 261. Se o indiciado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o Processo Administrativo, será considerado revel, devendo constar advertência nesse sentido na notificação.

Parágrafo único. No Processo Administrativo Disciplinar, ao indiciado revel, bem como nos casos de notificação ficta, será nomeado defensor dativo, escolhido dentre os servidores públicos que componham a mesma carreira daquele.

Subseção V
Da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 262. Durante a instrução, a Comissão promoverá a tomada de declarações e depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Parágrafo único. À Comissão Processante também compete elucidar se o fato tido como irregular causou dano ao patrimônio público e, em caso positivo, qual foi o valor deste dano.

Art. 263. As oitivas serão registradas em:

- Termo de Declarações: quando a pessoa a ser ouvida estiver na condição de denunciante, vítima ou indiciado;

- Termo de Depoimento: quando a pessoa estiver na condição de testemunha;

- Termo de Informação: quando a pessoa não possa ser legalmente considerada como testemunha, mas deva ser ouvida para esclarecer o fato em apuração.

Art. 264. Nenhum ato da instrução poderá ser praticado sem a prévia comunicação do indiciado.

Art. 265. O indiciado é obrigado a comunicar ao Presidente de Comissão qualquer alteração do endereço onde devam ser intimados.

Art. 266. O Presidente da Comissão poderá, motivadamente, denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 267. Será indeferido, motivadamente, pelo Presidente da Comissão, pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito, for desnecessária em vista de outras provas ou a verificação for ineficaz.

Subseção VI

Art. 268. O interrogatório deverá ser previamente preparado de modo a se obter clareza, objetividade e celeridade.

Art. 269. Se houver mais de um indiciado, cada um deles será interrogado separadamente e sem a presença dos demais.

Parágrafo único. Quando os indiciados ou seus representantes divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles.

Art. 270. Ao indiciado ou seu representante será perguntado sobre o seu nome, número e tipo do documento de identidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, filiação, residência, telefone de contato, profissão e lugar onde exerce a sua atividade, e, depois de cientificado da acusação, será interrogado sobre os fatos e circunstâncias que constituem o objeto do processo e sobre a imputação que lhe é feita.

Art. 271. Consignar-se-ão as perguntas que o indiciado deixar de responder e as razões que invocar para tanto.

Parágrafo único. O silêncio do indiciado ou seu representante não importará confissão, mas poderá constituir elemento para a formação do convencimento da autoridade julgadora.

Art. 272. O defensor do indiciado assistirá ao interrogatório, sendo-lhe vedado interferir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas dos membros da Comissão e nas respostas do indiciado.

Parágrafo único. Esgotados os questionamentos da Comissão ao indiciado, será concedida a palavra ao seu defensor para, querendo, em continuação ao interrogatório, promover as perguntas que entender pertinentes.

Art. 273. Sempre que o indiciado desejar algum esclarecimento, propor quesito para perícia ou que seja realizada diligência, deverá solicitar por escrito ao presidente da Comissão, que, em decisão fundamentada, deferirá ou indeferirá o pedido.

Art. 274. Ao interrogatório aplicam-se, no que couber, as disposições relativas ao depoimento das testemunhas.

Subseção VII
Da inquirição das Testemunhas

Art. 275. Gozam dos seguintes privilégios, em razão de situação especial:

- as pessoas impossibilitadas de comparecer, por enfermidade ou outra dificuldade impeditiva de locomoção, serão inquiridas onde estiverem;

- poderão ajustar previamente com o Presidente da Comissão o dia, o local e a hora em que serão ouvidas autoridades máximas como: Chefe do Poder Executivo, Secretários Municipais e Representantes do Poder Legislativo;

- os bombeiros militares, os policiais militares e civis, e os agentes penitenciários deverão ser requisitados, mediante ofício, ao seu superior hierárquico, o qual se incumbirá de encaminhar a intimação do dia e hora da audiência a cada um de seus subordinados.

Art. 276. As testemunhas serão intimadas a depor com antecedência mínima de três dias quanto à data de comparecimento, mediante comunicação expedida pelo presidente da Comissão, com a indicação do local, dia e hora para serem ouvidas, devendo-se ouvir, em primeiro lugar, as testemunhas arroladas pelo denunciante ou vítima, se houver, pela Comissão e, posteriormente, aquelas que forem arroladas pelo indiciado.

Art. 277. A intimação de testemunhas para depor deve:

- sempre que possível, ser entregue direta e pessoalmente ao destinatário;

- ser individual, ainda que diversas testemunhas residam no mesmo local ou trabalhem na mesma repartição ou seção;

- ser encaminhada ao responsável legal quando a testemunha for menor de dezoito anos, com a advertência de que deverá comparecer acompanhado de seu responsável.

Art. 278. O indiciado deverá ser obrigatoriamente comunicado da intimação das testemunhas para que possa exercer o direito de acompanhar os depoimentos, sendo que sua ausência não é causa para o cancelamento ou adiamento daquele ato.

Parágrafo único. A ausência do indiciado à tomada de depoimento da testemunha, quando devidamente comunicados nos termos do caput, não é causa para cancelamento ou adiamento daquele ato.

Art. 279. A testemunha, quando servidor público, não poderá eximir-se da obrigação de depor, podendo recusar-se a fazê-lo o ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, o irmão, o pai, a mãe, ou filho do indiciado.

Parágrafo único. A ausência da testemunha será considerada falta ao trabalho e, quando não for legalmente justificada, deverá ensejar o desconto da remuneração correspondente ao dia não trabalhado.

Art. 280. Podem depor como testemunhas todas as pessoas, exceto as incapazes, impedidas ou suspeitas.

Parágrafo único. Sendo necessário, o Presidente da Comissão poderá admitir sejam prestadas declarações, independentemente de compromisso, por pessoas menores, impedidas ou suspeitas.

Art. 281. Ninguém pode ser obrigado a depor sobre fato que:

- deva guardar sigilo em virtude de função, ministério, ofício ou profissão;

- acarreta grave dano a si próprio, bem como ao seu cônjuge ou companheiro e aos seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 282. A testemunha prestará depoimento do que lhe for perguntado e do que souber a respeito dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar, devendo declarar seu nome, data de nascimento, estado civil, residência, profissão, se é parente, e em que grau, do indiciado, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais se possa avaliar sua credibilidade.

Art. 283. As testemunhas serão inquiridas de modo que umas não ouçam os depoimentos das outras.

Parágrafo único. Se nem todas as testemunhas intimadas puderem ser ouvidas no mesmo dia, o Presidente da Comissão expedirá nova intimação, com indicação do local, dia e hora para serem ouvidas.

Art. 284. Não será permitido que a testemunha manifeste suas apreciações pessoais, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato.

Art. 285. O presidente da Comissão, antes de dar início à inquirição advertirá o depoente de que se faltar com a verdade estará incurso em crime de falso testemunho tipificado no art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), bem como perguntará se encontra-se em algumas das hipóteses de suspeição ou impedimento previstas neste Código, especialmente se é amigo íntimo ou inimigo capital do indiciado.

Parágrafo único. O indiciado poderá contraditar a testemunha antes do início da audiência, cabendo ao presidente da Comissão, registrar no próprio Termo as razões e provas da contradita apresentada e a decisão proferida, a qual poderá ser:

- deferimento da contradita e dispensa da testemunha, quando ocorrer as hipóteses de impedimento e suspeição.

- deferimento da contradita e oitiva da pessoa, na qualidade de Informante, dispensando-lhe de compromisso.

- indeferimento da contradita e oitiva da pessoa na qualidade de testemunha, quando do cotejo das razões da contradita e das respostas da pessoa aos questionamentos apresentados pelo presidente da Comissão não for possível concluir que a testemunha é suspeita.

Art. 286. Se houver indícios de que a testemunha apresentou declaração falsa, omitiu ou negou a verdade, o presidente da Comissão encaminhará cópia do depoimento à autoridade julgadora para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Os depoimentos serão, preferencialmente, gravados em mídia digital, assegurando-se a integridade e autenticidade da gravação. Quando reduzidos a termo, deverão reproduzir fielmente as palavras da testemunha.

Art. 287. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 288. A Comissão empregará, ao longo de toda a arguição, tom neutro, não lhe sendo lícito usar de meios que revelem coação, intimidação ou invectiva.

Parágrafo único. As perguntas devem ser formuladas com precisão e habilidade, podendo, em certos casos, serem reformuladas, para que se possa avaliar a segurança das alegações do depoente.

Art. 289. Concluídos os questionamentos da Comissão, o Presidente concederá ao indiciado a oportunidade de formular quesitos a serem respondidos pela testemunha.

Art. 290. Ao final do depoimento, o presidente da Comissão concederá a palavra ao depoente.

Art. 291. O depoimento será assinado ao final, bem como rubricadas todas as suas folhas, pela testemunha, pelo presidente da Comissão, pelo vogal, pelo secretário, pelo indiciado e seu defensor.

§1º Se a testemunha não souber assinar, ou não puder fazê-lo, o presidente pedirá ao secretário que leia o termo, em voz alta, e colha a sua impressão digital.

§2º Tratando-se de processo eletrônico, será admitido que a assinatura do termo seja realizada por meio de certificação digital.

§3º O depoimento gravado em vídeo dispensa as assinaturas de que tratam o caput deste artigo.

Subseção VIII
Das Diligências e Perícias

Art. 292. A Comissão, para colher elementos ou esclarecer dúvidas poderá realizar diligências, cujos resultados deverão ser reduzidos a termo.

Art. 293. Indicado o perito ou assessor técnico, será editado o respectivo ato administrativo de designação pelo presidente da Comissão e providenciada a comunicação ao indicado para a apresentação de quesitos, no prazo de quinze dias.

Art. 294. Os peritos e assessores elaborarão laudo ou relatório em que, além das respostas dadas aos quesitos e temas apresentados pela Comissão e pelo defensor, poderão estender-se em outras considerações que julgarem adequadas ao caso.

Parágrafo único. A Comissão poderá dispensar a realização da prova pericial quando existir laudo técnico anterior, produzido em Sindicância, em Processo Administrativo Disciplinar ou em Processo Judicial, suficiente para a elucidação dos fatos.

Art. 295. O Termo de Acareação deverá conter referências sobre as afirmações anteriores dos acareados e se foram ou não confirmadas.

Art. 296. Os acareados serão reinquiridos, para que expliquem os pontos de divergência, reduzindo-se a termo o ato de acareação, que será assinado pelos acareados, pelos integrantes da Comissão e pelo defensor.

Subseção XI
Do Sobrestamento e das Razões Finais

Art. 297. O andamento do processo ou de uma diligência poderá ser interrompido até a solução do fato que impede o andamento do processo, ficando o prazo prescricional sujeito ao contido no inciso II do § 2º do art. 219 desta Lei.

§ 1º O sobrestamento será proposto pela Comissão e autorizado pela autoridade instauradora do Processo Administrativo.

§ 2º O indiciado será intimado do sobrestamento.
Art. 298. O prazo para apresentação de razões finais de defesa será de 05 (cinco) dias úteis. Subseção X
Do Relatório

Art. 299. Recebidas as razões finais de defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso onde mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que estaria sujeito o indiciado, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

Art. 300. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do indiciado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para inscrição em dívida ativa e cobrança.

Parágrafo único. Havendo danos aos cofres públicos o relatório deverá sugerir à autoridade julgadora a adoção de medidas para o ressarcimento dos danos mediante desconto em folha de pagamento ou a remessa de cópia do processo ao setor competente para inscrição em dívida ativa e cobrança.

Art. 301. O relatório poderá, ainda, propor o arquivamento do processo por insuficiência de provas, por não ter sido possível apurar a autoria ou por falecimento do indiciado quando pessoa física, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil.

Art. 302. O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 303. Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para a apuração de responsabilidade, para prestação de qualquer esclarecimento julgado necessário, dissolvendo-se imediatamente após a data em que for proferido o julgamento de responsabilidade.

Subseção XI
Do Julgamento

Art. 304. A autoridade julgadora formará sua convicção mediante livre apreciação das provas.

§1º A autoridade julgadora não acatará o relatório da Comissão quando contrário às provas dos autos, devendo motivar a decisão.

§2º As conclusões oferecidas no relatório da Comissão não vinculam a autoridade julgadora, que poderá, em despacho motivado, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o processado de responsabilidade.

§3º A decisão proferida e os atos dela decorrentes deverão ser publicados em Diário Oficial, no prazo de oito dias, e no sítio eletrônico do órgão processante.

Art. 305. Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora, o processo será encaminhado à autoridade competente, desde que se tenha obedecido ao princípio do contraditório e assegurado ao indiciado a ampla defesa.

Art. 306. Quando for verificada a ocorrência de prejuízo aos cofres públicos, a autoridade instauradora encaminhará cópia dos autos ao setor competente para inscrição em dívida ativa.

Art. 307. Cópias dos ofícios remetidos aos órgãos competentes para promover as ações penais e cíveis cabíveis deverão ser juntadas ao Processo Administrativo Disciplinar a ser mantido arquivado no órgão onde foi procedido o julgamento.

CAPÍTULO IV
DO AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 308. Como medida alternativa à instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade, ou à aplicação de sanção se já instaurado, poderá ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o agente interessado.

Art. 309. O Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar tem por finalidade promover a correção voluntária de conduta funcional irregular, mediante o cumprimento de condições e prazos estabelecidos pela Administração, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, moralidade e interesse público.

Art. 310. O Termo de Ajustamento de Conduta deverá conter, no mínimo:

– a descrição detalhada da irregularidade funcional;

– as condições e obrigações assumidas pelo servidor;

– o prazo para cumprimento das condições ajustadas;

– as consequências do descumprimento do termo;

– a forma de acompanhamento e avaliação do cumprimento das obrigações.

Art. 311. O descumprimento injustificado das condições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta implicará a imediata continuidade ou instauração do processo administrativo disciplinar correspondente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 312. O cumprimento integral das condições ajustadas no Termo de Ajustamento de Conduta ensejará a extinção da responsabilidade disciplinar relativa ao fato objeto do ajuste.

Art. 313. O Poder Executivo regulamentará, por decreto, o disposto neste Capítulo, estabelecendo os procedimentos e critérios para celebração, acompanhamento, fiscalização e rescisão dos Termos de Ajustamento de Conduta.

TÍTULO VI
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 314. O dia 28 de outubro será consagrado ao Servidor Público.

Art. 315. Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam as suas expensas e constem de seu assentamento individual.

Art. 316. Contar-se-ão por dias úteis os prazos previstos neste Estatuto.

Art. 317. São isentos de taxas ou preços públicos os requerimentos, certidões e outros papéis que, na ordem administrativa, interessem à qualidade do servidor público, ativo ou inativo.

Art. 318. Por motivo de convicção filosófica, religiosa ou política, nenhum servidor poderá ser privado de qualquer de seus direitos, nem sofrer alteração em sua atividade funcional.

Art. 319. É vedado exigir atestado de ideologia como condição para posse ou exercício de cargo ou função.

Parágrafo único. Será responsabilizada administrativa e criminalmente a autoridade que infringir o disposto neste artigo.

Art. 320. Ao servidor público é assegurado, nos termos da Constituição Federal, o direito à livre associação sindical e os seguintes direitos, entre outros, dela decorrentes:

De ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;

De inamovibilidade do dirigente sindical, até 1 (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido;

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 321. A edição de Lei Complementar à Constituição Federal instituindo disposições aplicáveis aos servidores das três esferas governamentais ocasionará a revisão da presente lei visando a sua compatibilidade com os princípios naquelas estabelecidos.

Parágrafo único. O presente Estatuto não gera direito adquirido naquilo que contrariar as mencionadas leis.

Art. 322. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 86 de 1995.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 15 de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0CB415F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 04/2026 - PROGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS

EDITAL 04/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS

1. DO PROGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS
1.1 O Programa Colônia de Férias, oferecido pela Secretaria Municipal Educação e Cultura tem por objetivo atender as crianças de 4 meses a 3 anos, residentes e regularmente matriculadas na rede municipal de ensino do município de Terra Roxa, Paraná.

1.2 A Colônia de Férias será desenvolvida no período de 13 de julho de 2026 a 21 de julho de 2026, nas condições estabelecidas neste Edital.

1.3 O atendimento no Programa Colônia de Férias será para crianças de 4 meses a 3 anos.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições para a Colônia de Férias ocorrerão no período de 04/05/2026 a 26/06/2026, nos seguintes locais e horários:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Paulo Furtado Lucena, nº 101, Centro, Terra Roxa – PR, para as vagas destinadas à cidade, no horário das 07h às 17h;

Escola Municipal Castro Alves, situada à Av. Francisco Alves, nº 154, Distrito de Santa Rita d'Oeste, para as vagas destinadas ao Distrito de Santa Rita, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

2.2 No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia da Carteira de Identidade da Criança e/ou Certidão de nascimento da criança;

II. Declaração de matrícula atualizada da criança na rede municipal;

IV. Cópia dos documentos dos pais e/ou responsáveis (RG, CPF);

V. Se responsável legal, a documentação expedida pelo juiz de guarda provisória ou definitiva (ORIGINAL);

VI. Declaração e/ou cópia da carteira de trabalhado dos pais e/ou responsáveis que comprove vínculo empregatício;

2.3 A não apresentação de quaisquer uns desses documentos invalidará o preenchimento da inscrição para a Colônia de Férias.

2.4 A efetivação da inscrição só poderá ser feita pelos pais, responsáveis legais ou por outro adulto, com procuração legal devidamente autenticada em cartório, específica para este caso;

2.5 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições.

2.6 Em hipótese alguma, a inscrição para a Colônia de Férias será validada se faltar algum documento, mesmo que o pai ou responsável legal diga que trará posteriormente.

2.7 Os pais ou responsáveis legais que prestarem quaisquer tipos de informações fraudadas, ilegítimas ou falsas serão encaminhados aos órgãos competentes para prestar justificativas.

2.8 Em hipótese alguma, será permitido a inscrição para a Colônia de Férias por telefone, e-mail, whatsApp ou quaisquer outros meios de comunicação ou redes sociais.

2.9 Em caso de omissão de informações ou denúncias que comprovem inverdades por parte dos pais ou responsáveis, a Secretaria Municipal Educação e Cultura cancelará a matrícula e chamará a próxima criança classificada, até completar o número máximo de vagas.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
3.1 O atendimento do Projeto Colônia de Férias será ofertado para 140 (cento e trinta) crianças, tendo como local de funcionamento:

- CMEI Girassol

TURMA	Nº DE VAGAS
BERÇARIO I	20
BERCÁRIO II	20
MATERNAL I	30
MATERNAL II	30

- Escola Municipal Castro Alves

TURMA	Nº DE VAGAS
BERÇARIO I E II	20
MATERNAL I E II	20

3.2 As vagas prioritariamente serão preenchidas por crianças matriculadas em período integral e cujo grupo familiar no qual TODOS os responsáveis legais pela criança possuem jornada de trabalho em período diurno, devendo estas estar devidamente comprovada conforme item 2.2, inciso VI.

3.2.1 Havendo empate nos critérios de inscrição, excedido o número de vagas ofertadas, o critério de desempate será de acordo com a ordem de inscrição, respeitando dia e horário.

3.3 Em hipótese alguma, será ofertado vagas durante a Colônia de Férias no período noturno e aos finais de semana.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA EXCLUSÃO E RECURSO

4.1 O resultado provisório da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas será divulgado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura no diário oficial e no site do Município de Terra Roxa, através do endereço: https://terraroxa.atende.net/cidadao, no dia 03 de julho de 2026.

4.2 Caberá aos pais e/ou responsáveis a interposição de recurso até as 16 horas do dia 06 de julho de 2026.

4.3 O resultado definitivo da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas será divulgado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura no diário oficial e no site do Município de Terra Roxa, através do endereço: https://terraroxa.atende.net/cidadao, no dia 08 de julho de 2026.

5. DA COORDENAÇÃO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA COLÔNIA DE FÉRIAS

5.1 O local de atendimento ficará sob responsabilidade dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa, Paraná, e contará com o apoio de profissionais na função de direção, coordenação pedagógica e/ou técnicos pedagógicos da SMED.

5.2 O horário de atendimento às crianças inscritas no Programa Colônia de Férias será das 7h30 às 17h para os alunos de tempo integral, das 7h30 às 11h30 para os alunos matriculados em período matutino e das 13h às 17h para os alunos matriculados em período vespertino de segunda à sexta-feira, no período de 13 de julho de 2026 a 21 de julho de 2026.

5.3 Não será disponibilizado o transporte pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa durante o período do Programa Colônia de Férias.

5.4 Será servido alimentação para todos os participantes, em horários pré-estabelecidos pela organização. As restrições alimentares informadas na ficha de inscrição serão observadas, respeitando as limitações de cada participante.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.
6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa.

Terra Roxa/Paraná, 15 de abril de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 16525/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS – JULHO 2026

FASE	PERÍODO
Inscrições para a Colônia de Férias	Do dia **04/05/2026 a 26/06/2026**, nos locais e horários estabelecidos no item 2.1 deste edital.
Resultado da seleção	Será divulgado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura no diário oficial e no site do Município de Terra Roxa, através do endereço: https://terraroxa.atende.net/cidadao, no dia **03/07/2026.**
Interposição dos recursos	Até as 16 horas do dia **06/07/2026.**
Resultado definitivo	Será divulgado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura no diário oficial e no site do Município de Terra Roxa, através do endereço: https://terraroxa.atende.net/cidadao, no dia **08/07/2026**.
Período de realização	De **13/07/2026** a **21/07/2026**

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9153641F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 06/05/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A NO JARDIM ALVORADA II, CONFORME OPERAÇÃO 987510/2025, CONTEMPLANDO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PLAYGROUND, PISTA DE CAMINHADA E JARDIM, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,** no valor máximo de R$ 1.522.143,45 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 15 de Abril de 2026.

EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2D23CB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°104-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de abril de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.054.879/0001-64, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 021.228.509-22, com endereço à Avenida Paul Harris, 771, Nossa Senhora de Lourdes - 86.039-280, Londrina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE RAÇÃO, MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA A

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A5801597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°109-26

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de abril de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.264.075/0001-18, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE, Administrador, portador do RG/CI nº 4.212.400-1 e no CPF/MF nº 741.063.509-63, com endereço à Travessa PALMEIRAS, , VILA SÃO FRANCISCO - 86.800-580, Apucarana - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE RAÇÃO, MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 17.361,60 (dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:7C6431BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°110-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

DATA CONTRATO: 14 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: ALLMA NORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.572.871/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO TONIELLO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 104.651.418-03, com endereço à Avenida Marcos Augusto Genovez Serra, 1-45, Vila Regina - 17.012-647, Bauru - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO ELÉTRICO (CARRO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA PARANÁ.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:3401365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 37/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS), REFERENTE AO REEQUILÍBRIO CONCEDIDO NO ITEM 198 (QUE PASSOU A TER VALOR UNITÁRIO DE R$ 0,71), COM FUNDAMENTO NO ART. 124 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CD4233F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 20/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE ESPAÇOS DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 15/04/2027, NO VALOR DE R$ 646.765,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:65AA9B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129

Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MÁRCIA RAMOS	203838	ASSISTENTE SOCIAL	4º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante daúltima Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 16 de abril de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:995201CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO KNUTZ LOSKA**, inscrito no R.G. sob o nº 15.620.198-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor II, matrícula funcional nº 119665, para a função de Diretor Operacional da Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:3BF54E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 02/2026

CHAMADA PUBLICA
Nr.: 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 02/2026

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 6111/2026 torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá os envelopes de documentação a partir das 08:00 h do dia 16 de abril de 2026, no endereço, Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR - CEP: 83190-150, os quais deverão ser protocolados das 08:00 h as 17:00 h, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 02/2026, para a primeira etapa de analise de documentação. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. O processo receberá propostas até as 17:00 horas do dia 16 de abril de 2027.

Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS CLÍNICOS E EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROVET-RUA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1039/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 15 de abril de 2026

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:45760A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 04/2026

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 04/2026	N° 04/2026	Liquidação financeira de valores ao contratado, em razão de pagamento emergencial de hospedagem em "Pousada", para pessoa em situação de vulnerabilidade social grave, pelo período de 99 (noventa e nove) dias. Serviço executado sem processo formalizado devido a urgência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres.	Silmara Santos de Paula CNPJ 62.359.270/0001-40	R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).	14/04/2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:87A9398E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMDPD

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao repasse do Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR, exercício 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPD, do Município
de Tijucas do Sul, em reunião extraordinária realizada no 14 de abril de 2026, no uso de
suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 601 de 09/10/2017.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da
Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR, que dispõe sobre o repasse de
recursos referente ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e
da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao repasse do
Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos
da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, para o exercício de 2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tijucas do Sul, 14 de abril de 2026.

REGIANE APARECIDA DA MAIA MOREIRA
Presidente CMDPD

Publicado por:
Bruno Renan Cruz da Rocha
Código Identificador:BA5E0A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 15 de abril de 2026.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: "TECNICO EM ENFERMAGEM - SAPÉ"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
RAFAEL OLIVEIRA DE MELO	095.XXX.XXX-85	00,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6CFC996E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 181/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) LAÍS ALINE MIRANDA, portador(a) do CPF de nº 086.XXX.XXX.50, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 14 de abril de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
14 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:C6C0C787

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 182/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 15 de abril de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **JENIFFER JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO**, portador(a) da matrícula de nº 1418, do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nomeado(a) através da Portaria de nº 159/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
15 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:8313283D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 01 2026

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2026

AD REFERENDUM Nº 01/2026
Data 08/04/2026

APROVA ACORDO JUDICIAL NOS AUTOS N° 0000990-37.2021.8.16.0065, ORIGINÁRIO DE AÇÃO TRABALHISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado "Ad Referendum" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente a acordo nos autos n° 0000990-37.2021.8.16.0065.

Art. 2º O acordo a que se refere o artigo acima consiste no pagamento de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) em 06 (seis) parcelas de R$ 7.483,33 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais com trinta e três centavos), a servidora efetiva senhora Maria Helena de Oliveira, com vencimento todo dia 10 de cada mês, iniciando dia 10 de abril de 2026.

Art. 3º A requerente irá arcar com os honorários advocatícios da sua advogada.

Art. 4º Este "Ad Referendum" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de abril de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:E42E4CE4

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Antenor Carlos da Motta, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 118 do Regimento Interno, CONVOCA, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 17 de abril de 2026, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação do Projeto de Lei n.º 3087/2026, do Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três

Barras do Paraná, 15 de abril de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:CA2CC617

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7080/2026

DECRETO Nº 7080/2026
14.04.2026

Nomeia Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; **mandato compreendido entre 10 de janeiro de 2024 e 09 de janeiro de 2028.**
CONSIDERANDO a **renúncia da Conselheira Tutelar titular, Senhora Edneia Pizzolitto de Azevedo Rubio;**
CONSIDERANDO que a **1ª suplente, Senhora Evelyn Thamara Souza Zanella, foi reposicionada ao final da lista de classificação;**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços do Conselho Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Rozalino de Lima**, portador do CPF nº xxx.063.81x-xx, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar .
Art. 2º. A nomeação dar-se-á para o **cumprimento do restante do mandato vigente.**

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:40421699

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7085/2026

DECRETO Nº7085/2026
Data 15.04.2026

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio de 90 (noventa) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da Licença
693-9/1	Idalina Rita da Silva	Técnica em Enfermagem	17/02/2018 a 16/02/2023	15/04/2026 a 13/07/2026

Art. 2º. A servidora nominada e beneficiada com a licença prêmio deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C366B2FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7086/2026

DATA 15/04/2026

Súmula. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
D E C R E T A
Art. 1º. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
3.066/26, de 03 de março de 2026	7007/26, de 03 de março de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7011/26, de 04 de março de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7022/26, de 12 de março de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7023/26, de 13 de março de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7025/26, de 16 de março de 2026
3.071/26, de 17 de março de 2026	7029/26, de 17 de março de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7030/26, de 17 de março de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7031/26, de 17 de março de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7033/26, de 18 de março de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7040/26, de 25 de março de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7041/26, de 25 de março de 2026
3.023/25, de 16 de dezembro de 2025	7047/26, de 27 de março de 2026
3.080/26, de 31 de março de 2026	7052/26, de 31 de março de 2026
3.081/26, de 31 de março de 2026	7053/26, de 31 de março de 2026

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FB986E03

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7087/2026

DECRETO Nº7087/2026
Concurso Público nº. 001/2023
Data 15.04.2026

Nomeia servidor em estágio probatório, aprovado através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em estágio probatório, aprovado através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificado:

Motorista

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Sidinei Recker	1931-3/1	15.a - Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ED0FD61F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 065/2026

Edital 065/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**,** **RESOLVE** publicar o Edital do **Resultado Final do Cargo de Cozinheiro** e igualmente **Homologar Complementarmente o citado Cargo,** conforme segue:

A - **HOMOLOGAÇÃO**

1º – Diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO COMPLEMENTARMENTE** o Resultado e Classificação Final do **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** encetado pelo Município de **Três Barras do Paraná/PR**, através do **Edital nº 001/2025**, abrangendo especificamente o Cargo de Cozinheiro, somente com Provas Objetivas, previsto para provimento.
2º - Para **CONVOCAÇÃO** dos Candidatos aprovados, será obedecida a classificação divulgada no **Edital 014/2026** – Edital e Classificação Final dos Cargos com exikgência exclusiva de Provas Objetiva, respeitando os critérios pré-estabelecidos nos **Itens 4** – **DAS INSCRIÇÕES**, **17 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS e 19 – DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS,** do Edital de Abertura – **Edital nº 001/2025**.
3º - Os Editais relativos as etapas posteriores à divulgação desta Homologação Complementar, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no Endereço Eletrônico da Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná / PR**, onde estarão fixadas as etapas a serem cumpridas pelos candidatos, dando ampla publicidade às mesmas.
4º - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura

B – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO QUE ESTÁ SENDO HOMOLOGADO:
Cozinheiro

ClassifIcação	Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Nota Final
1	28545	Fabiana Cabral de Oliveira	05/01/1988	Cozinheiro	**64,00**
2	29494	Elenice da Silva Nunes e Silva	13/04/1982	Cozinheiro	**57,00**
3	29216	Maiara Aparecida Major Ribeiro	06/10/1999	Cozinheiro	**55,00**

Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B738E422

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.066/2026

EDITAL Nº.066/2026
15/04/2026
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classificação	Nome
50º	Bruna Maria da Cunha

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E6394D37

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 067/2026

EDITAL Nº. 067/2026
15/04/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
53º	Eliane Aparecida Martendal
54º	Leila de Farias Camargo
55º	Ana Luiza de Faria Ribeiro

Ficam convocados (as) candidatos (as) aprovados (as) acima descritos (as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação da próxima candidata, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em15 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D333DA86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 88/2026

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍCO E FUTSAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM.
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico n° 15/2026
VALOR: **R$** 64.060,00 (Sessenta e quatro mil e sessenta reais)**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EFF885C7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3101/2026

Data 15/04/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a indenizar a senhora **N**atiely Carolina Federizzi, pelo não pagamento anterior a Lei nº 2940, de 26/08/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar a senhora **Natiely Carolina Federizzi**, por não pagamento realizado anteriormente a Lei nº 2940, de 26/08/2025.
Parágrafo único. O valor indenizatório é de R$ 3.000,00 (três mil reais), ou seja, refere-se ao mês de julho de 2025.
Art. 2º A indenizada receberá o valor constante do parágrafo único do artigo anterior, não tendo obrigatoriedade de prestação de contas.
Art. 3º As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
07.01.10.301.00082.009000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.390.93 Indenizações e Restituições
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0CC84A8A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3102/2026

DATA 15/04/2026

Altera o número de vagas do cargo temporário de Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa, criado pela Lei nº 2621/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo temporário de Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa, criado pela Lei nº 2621/2024, conforme abaixo especificamos:
CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO
Cargo de Provimento Temporário 25 Vagas

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa.	A	PD – A	Formação em nível médio/magistério na modalidade Normal ou Pedagogia, ambos acompanhados de Especialização *lato sensu* na área de Educação Especial.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2621/2024.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A8723840

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1290/2026

PORTARIA Nº1290/2026
Data 15.04.2026

Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Deborah Julia Matos Minatti	1932-1/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B973C536

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Processo Adm: Nº 25/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE USO DOMÉSTICO, BEM COMO ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 186.326,25(cento e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos):**AUTO POSTO TAYSON LTDA**(00115830000164) com os lotes: 5, 6 no valor total de R$ 111.562,50 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME**(15159393000158) com os lotes: 1, 2, 7, 9, 10 no valor total de R$ 74.763,75 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 15 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:618874DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Processo Adm: Nº 25/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE USO DOMÉSTICO, BEM COMO ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 186.326,25(cento e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos):**AUTO POSTO TAYSON LTDA**(00115830000164) com os lotes: 5, 6 no valor total de R$ 111.562,50 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME**(15159393000158) com os lotes: 1, 2, 7, 9, 10 no valor total de R$ 74.763,75 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 15 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:688E041B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUNAS DO PARANÁ- RESOLUÇÃO CMDPI 05/2026

RESOLUÇÃO CMDPI 05/2026

> "Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de ação para o repasse do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III."

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.013 de 08 de abril de 2025 e considerando a deliberação em reunião realizada em 09 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do repasse - Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026.

Art. 2º - Aprovar o Plano de ação para o repasse - Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de março de 2026.

JURACI RODRIGUES FORTES
Presidente Do CMDPI

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:386E0FFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

Aviso Chamada Pública

Processo Administrativo n.º044/2026

Chamada Pública n.º 02/2026 , com a finalidade de promover a contratação de **prestação de serviço de captura/resgate , guarda de animais de médio e grande porte, vivos, soltos e ou abandonados nos bairros e vias públicas**, confrome Lei Municipal nº 1018/2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação a qualquer tempo, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizada á Rua Eros Ruppel Abdalla, 129 – Centro – Tunas do Paraná (PR).
Os interessados poderão se credenciar a qualquer tempo.
A administração fará análise dos documentos no prazo de 05 (cinco) dias.
O Edital estará disponivel no endereço eletronico apartir do dia 17 de abril de 2026. https://tunasdoparana.pr.gov.br/pagina/192_Chamamento-e-Credenciamento-2025.html ou solictado pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr,gov.br .

Tunas do Paraná, 15 de abril de 2026.

ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1C34A8D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção diversos e Materiais Elétricos, tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)** – do ramo pertinente, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/05/2026 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05/05/2026 Às 08h30min
O edital estará disponível a partir de 22/04/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 15 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:225B707C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material de Expediente,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 228.503.07 (Duzentos e vinte e oito mil com quinhentos e três reais com sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/05/2026 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05/05/2026 Às 13h30min
O edital estará disponível a partir de 22/04/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 15 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2F5C08A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) ESTANTES DE AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS", conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 15.028,80 (Quinze mil com vinte e oito reais com oitenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/05/2026 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 06/05/2026 Às 08h30min
O edital estará disponível a partir de 22/04/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 15 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A5255C10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º26/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º26/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **IMPACTO ADMINISTRAÇAO E EFICIENCIA LTDA** CNPJ: sob nº. 60.173.263/0001-24,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

LOTE 40 R$ 20.670,56					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Carrinho de limpeza com rodinhas, organizador de limpeza com 3 prateleiras, vassoura e organizador de esfregão, incluso placa sinalizadora (piso molhado). MARCA TONK/TONK**	**uni**	**16**	**1.291,91**	**20.670,56**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Gestão Municipal dos Serviços de Administração e Finanças

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

05.002.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103

05.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
122	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Desenvolvimento Social e Família

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
355	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

10.001.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
392	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

13.001.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural

Cód.	Elemento de Despesa		Fonte

Reduzido			
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

11.001.04.122.0004.2070 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
405	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 14 de abril de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
DUDILYAN RAFAEL PADILHA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0763D53C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º27/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º27/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **GRUPO BELA VISTA CNPJ**: sob nº. 41.105.473/0001-30,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

LOTE 11 - R$ 2.573,10 (Dois mil, quinhentos e setenta e três reais com dez centavos)				
Descrição	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
CERA LIQUIDA INCOLOR-Cera auto trânsito, galão de 05 litros, Fabricado com polímero acrílico, garante maior durabilidade e resistência. Indicado para restauração e tratamento de: pisos vinílico, laminados, madeira, de borracha. MARCA RADAN	**Galão**	**90**	**28,59**	**2.573,10**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Gestão Municipal dos Serviços de Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

05.002.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103

05.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
122	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Desenvolvimento Social e Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
355	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

10.001.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
392	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

13.001.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

11.001.04.122.0004.2070 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
405	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 14 de abril de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ELIZABETE MACHADO DE LIMA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:DCD6AE92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa ***LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS LTDA*** , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **00.943.564/0001-68**
OBJETO: A presente Contratação de Empresa para Fornecimento de **RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL**, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 16 / 2026.

	LOTE 1 – R$ 60.000,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Recarga de Oxigênio Medicinal 10M³**	**UND**	**200**	**300,00**	**60.000,00**

	LOTE 2 – R$ 21.000,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Recarga de Oxigênio Medicinal 7M³**	**UND**	**100**	**210,00**	**21.000,00**

	LOTE 3 – R$ 27.999,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Recarga de Oxigênio Medicinal 4M³**	**UND**	**150**	**186,66**	**27.999,00**

	LOTE 4 – R$ 15.999,30				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Recarga de Oxigênio Medicinal 3M³**	**UND**	**90**	**177,77**	**15.999,30**

	LOTE 5 – R$ 12.999,60				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Recarga de Oxigênio Medicinal 1M³**	**UND**	**90**	**144,44**	**12.990,60**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
o do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**		**Fonte**
188	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11494
186	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1303
187	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1682
06.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**		**Fonte**
222	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1303
226	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1303
227	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1496

DATA: Tunas do Paraná, 06 de Abril de 2026.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL e
MARCIA DA PAZ ,Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:54AEC3DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa ***TABORDA AUTOMOVEIS LTDA,*** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **61.629.289/0001-05**
OBJETO: a Contratação de Empresa para aquisição de Veículos 0km **(Veículo tipo Van, Automóvel Hatch, Ambulância tipo B, Micro-ônibus Tipo M3 e Motocicleta)"** conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência constantes no Edital de Pregão n.º 18 / 2026.

LOTE 02 –R$ 159.864,00					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
01	VEÍCULO AUTOMOVEL -4 portas bicombustível, modelo Hatch, opcionais vidros e trava elétrica, direção hidráulica, ar-condicionado, ar quente ar frio cor branca e demais características de fábrica. MARCA RENAULT KWID	UNID	2	79.932,00	159.864,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
o do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0014.2006 Gestão Municipal dos Serviços de Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
193	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303

DATA: Tunas do Paraná, 08 de Abril de 2026.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL e JOAO NELSON TABORDA RIBAS , Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:584EA6AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2025

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **CAPACITAÇÃO LEGAL TREINAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 16/04/2026 a 16/04/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – aplica o índice de correção conforme previsão na Cláusula original, o IPCA/ IBGE passando, com a atualização monetária o contrato anual a ser de R$ 13.955,14 (Treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), resultando no valor global contando o contrato inicial no montante de R$ 27.355,14 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 16 de abril de 2025, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Tunas do Paraná/PR, 15 de abril de 2026.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal RUBEMAR BARBOSA DOS REIS**
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1C5E25F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 24/2026 cujo objeto é "**Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Fórmulas Orais, Enterais e Suplementos Nutricionais, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**
", conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as empresas,

INTEGRA SOLUÇOES MÉDICAS LTDA – CNPJ: 24.658.613/0001-89
LOTE 02: no valor total de R$ 28.900,00 (Vinte e oito mil com novecentos reais).

MN NUTRIÇAO LTDA-EPP – CNPJ: 29.496.518/0001-40
LOTE 01: no valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.135/2021.

Tunas do Paraná, 15 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F036C010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2026

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LUIZ ALBERTO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ n°. 66.098.879/0001-64 com sede na AV NOSSA SENHORA APARECIDA 230 / CENTRO / TURVO / PR/ 85150-040, neste Ato representada por LUIZ ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA, portador do CPF 086.874.979-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2026, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios para a Câmara Municipal de Turvo-PR, pelo período de 3 meses.

VALOR: R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 03 meses, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 15 de abril de 2026

JOSNEI NEVES
Presidente

LUIZ ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:90D735E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão, corte e montagem de carnês de IPTU para exercício de 2026.
CadastrodasPropostas: Até às 08h30min de 06 de maio de 2026.
IníciodaSessão: 06 de maio de 2026a partir das08h30min.
Local:www.comprasgovernamentais.gov.br"**AcessoIdentificado**"
Valor: R$ 10.850,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais).
ComissãoJulgadora: Constituída pela Decreto Nº17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidaspelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou,ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das08h00màs12h00medas13h00màs17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:BBC01EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de preparações farmacêuticas manipuladas para a secretaria de saúde do município de Turvo/PR.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 06 de maio de 2026.
Início da Sessão: 06 de maio de 2026 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 13.011,89 (Treze mil, onze reais e oitenta e nove centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov(www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 17/2020)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:30735616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/190.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 75.297,00 (setenta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, para contratação direta, **por Dispensa de Licitação**, da pessoa jurídica: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.566.804/0001-76**, para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de emprego público (agente administrativo, psicólogos, assistente social, operador de equipamentos rodoviários e mecânico II), em caráter temporário,

atendendo às necessidades deste Município, de acordo com o **artigo 75, inciso XV**, da Lei 14.133/2021**.**

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2026/03/190, de 31 de março de 2026, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Publicado por:
Roberta Almeida Moraes
Código Identificador:2A957F02

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 - PMU

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 156 de 17/03/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de controle tecnológico de materiais de pavimentação, incluindo solos, asfalto e concreto aplicados nas obras de estradas municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/05/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/05/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 355.331,68 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717,** no **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).**
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Roberta Almeida Moraes
Código Identificador:E0DD9BB1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2026 - FMS

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º. 006/2026 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do **Edital de Pregão Eletrônico n°. 006/2026 - FMS,** tendo de objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de meias elásticas compressivas terapêuticas, em diferentes tamanhos, modelos e níveis de compressão, destinadas ao atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos,** para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, **que seria realizada no dia 29 de abril de 2026, às 09:00 horas.**
Umuarama, 15 de abril de 2026.

JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:264C816E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 515/2026

P O R T A R I A Nº 515/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – PMU – que tem por objeto a Contratação de empresa especializada pelo menor preço global, regime de execução Semi Integrada, para elaboração de projetos executivos, execução de obras civis, hidráulicas, elétricas, eletromecânicas e de automação, testes, comissionamento e entrega final em operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da EEE São Roque, composto por, Estação Elevatório de Esgoto (EEE São Roque); Linha de Requalque (LR); Interceptor de Esgoto; Redes Coletoras de Esgoto (RCE) dos bairros abrangidos; Ligações Prediais de Esgoto (LPE); Urbanização; Drenagem; Acessos e Recomposição de Pavimentação; Entrega de Documentação Técnica e As Built completo, conforme condições, quantidades, termo de referência e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. tendo sido declarada vencedora a empresa **EMENE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA,** para o lote 1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:9EAF8B3D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 516/2026

P O R T A R I A Nº 516/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2026 – PMU – que tem por objeto a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de produtos de panificação, bolos, salgados e tortas, que serão fornecidos para atendimento da Secretaria de Assistência, em palestras, conferências, capacitações e atividades dos programas da Secretaria de Assistência Social e seus Conselhos. tendo sido declarada vencedora a empresa **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** para os itens 1, 2, 3 e 4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:C45A76E6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVOS - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 132/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: R M V ODONTOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 04 de abril de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 5.244,86 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 62.938,32 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.252. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:138 - F:494 – Federal
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/04/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 279/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L. FURLANETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 06 de abril de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:97 - F:001 – Livres
70.001.10.301.0024.2.032. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:98 - F:303 - 15%
Cláusula Quarta: Retira-se o fiscal **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE** inscrito no CPF sob nº ***.109.749-**, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/04/2026

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N° 122/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 07 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo o valor deste termo de até R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) trimestral.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/04/2026

Umuarama, 15 de abril de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:38D056B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 2026/04/191

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art.75, IncisoII, da Lei Federal nº14.133/2021e Decreto nº 303/2025 torna público que aadministração pretende realizar a dispensa de licitaçãoparacontratação de empresa paraaquisição de:

ITEM 1 - 800 UNIDADESde medalhas: exclusivas com matriz especial produzida em cnc, sendo uma para cada evento esportivo, fundidas em alto relevo com a arte do evento, resinada, esmaltada, pigmentada com 5 cores, no tamanho 9cm x 9cm e no mínimo 5mm de espessura. suas faces apresentam detalhes com bordas em planos diferentes, com formatos e logos em relevo, frente e verso. banhos galvânicos nas cores cobre envelhecido, prata envelhecida e bronze envelhecida e fita personalizada e sublimada em poliéster acetinado com impressão em ambos os lados, no tamanho de 3cmx95cm (sendo um modelo de fita para cada evento esportivo) contendo as logos da prefeitura municipal de umuarama e secretaria municipal de assistência social. o modelo da fita será fornecido pela coordenação técnica do centro da juventude. a secretaria municipal de assistência social fornecerá as informações de evento e a empresa deverá propor um layout por medalha, que pode ou não ser aceito pela proponente.
ITEM 2 - 60 UNIDADESde troféu em mdf com pintura laqueada, base em mdf com pintura preto brilho, etiqueta com os dados fornecidos no pedido em vinil padrão prata com impressão digital, coluna mdf com textura madeirado recortado à laser, acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, acessório em ps ou acrílico preto recortado à laser, etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pela secretaria municipal de assistência social.Produtos entregues sem custo, no CEJU - Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa, situado na Av: Goiânia, nº 3536 - CEP: 87.503-070 - Umuarama-Pr.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadasaté às 23:59hdo dia 22 de abril de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:
Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário.
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Declaração de Responsabilidade Unificada.
Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.
Umuarama-Pr, 15de abrilde 2026.

VÂNIO CESAR PRESSINATTE
Diretor de Compras e Almoxarifado

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C5651BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal n.º 4.069, de 15 de abril de 2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDOos ofícios encaminhados pelas Secretarias Municipais e pelas entidades da sociedade civil, bem como o resultado da assembleia realizada em 24 de março de 2026, que indicou os representantes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDOa Comunicação Interna n.º 21/2026, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos;

CONSIDERANDOo Decreto n.º 87, de 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDOa Comunicação Interna n.º 26/2026, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no biênio 2026–2028, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a)Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a.1) Titular: **Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco**, inscrita no CPF sob n.º 072.***.***-99;
Suplente: **Fabrícia Ruzzon Marchi de Oliveira**, inscrita no CPF sob n.º 050.***.***.-95;

a.2) Titular:**Débora Piffer Megda**, inscrita no CPF sob n.º 041.***.***.-93;
Suplente:**Flávia Olivio Araujo de Lima Barbosa**, inscrita no CPF sob n.º 081.***.***.-73;

a.3) Titular: **Vanessa da Silva Barboza Pereira**, inscrita no CPF sob n.º 053.***.***.-71;
Suplente: **Gésica Aparecida Giopato Piraccini**, inscrita no CPF sob n.º 081.***.***.-54;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
b.1) Titular: **Elaine Cristina Florian**, inscrita no CPF sob n.º 930.***.***.-34;
Suplente: **Kethyner Renata Ramos Lesse**, inscrita no CPF sob n.º 107.***.***.-59;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
c.1) Titular: **Gabriella Giovana Zampar**, inscrita no CPF sob n.º 064.***.***.-89;
Suplente: **Mariane de Oliveira Inocêncio**, inscrita no CPF sob n.º 014.***.***.-56;
d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
d.1) Titular: **Rosemar Aparecida Santos Alcaíde**, inscrita no CPF sob n.º 019.***.***.-63;
Suplente: **Tayná Ceccon Martins**, inscrita no CPF sob n.º 065.***.***.-48;

d.2) Titular: **Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes**, inscrita no CPF sob n.º 051.***.***.-20;
Suplente: **Fernando Henrique Ribeiro Segura Gomes**, inscrito no CPF sob n.º 055.***.***.-01;

d.3) Titular: **Fátima Regina dos Santos Silva**, inscrita no CPF sob n.º 649.***.***.-34;
Suplente: **Gisele dos Santos Gasparetto**, inscrita no CPF sob n.º 884.***.***.-87;

e)Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação:
e.1) Titular: **Roberto de Oliveira Meda**, inscrito no CPF sob n.º 779.***.***.-72;
Suplente: **Rafael Magan Cavalari**, inscrito no CPF sob n.º 089.***.***.-50;

f)Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos:
f.1) Titular: **Nycolli Mayara de Lima Santos**, inscrita no CPF sob n.º 105.***.***.-32;
Suplente: **Mariana Martins de Souza**, inscrita no CPF sob n.º 111***.***..-70.

II –REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz:
Titular:**Paulo Vitor de Oliveira**, inscrito no CPF sob n.º 470.***.***.-22;
Suplente: **Silvia Ribeiro Martins**, inscrita no CPF sob n.º322.***.***.-53;

b) Associação Atlética Rugby Umuarama:
Titular: **Railton Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF sob n.º 004.***.***.-63;
Suplente: **Priscila Vitorina Zanon,**inscrita no CPF sob n.º 069.***.***.-70;

c)Associação de Recuperação de Alcoólatras de Umuarama – ARA:
Titular: **Maria Rosa de Oliveira Santos,**inscrita no CPF sob n.º 795.***.***.-49;
Suplente: **Carlos Alberto Pierangeli Junior**, inscrito no CPF sob n.º 083..-92;

d)Assistência Social Lar Betel – ASSEBE:
Titular: **Ede Fidelis**, inscrito no CPF sob n.º 803.***.***.-87;
Suplente: **Solange Maria dos Reis de Souza,**inscrita no CPF sob n.º 047.***.***.-28;

e)Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU:
Titular: **Ligia de Oliveira Neves,**inscrita no CPF sob n.º 986.***.***.-15;
Suplente: **Roberlene de Souza Silva**, inscrita no CPF sob n.º 357.***.***.-94;

f) Associação Rebelatto:
Titular: **Ailton Rebelatto Vieira**, inscrito no CPF sob n.º 805.***.***.-44;
Suplente: **Angélica de Oliveira Rocha,**inscrita no CPF sob n.º 047.***.***.-69;

g) Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento – GERAR:
Titular: **Margarida Elieti Teixeira**, inscrita no CPF sob n.º 032.***.***.-52;
Suplente: **Kezia Priscilla Valenzuela Bertoncelo**, inscrita no CPF sob n.º 050.***.***.-06;

h) Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama – APADEVI:
Titular: **Natanne Oliva Roman Miiller**, inscrita no CPF sob n.º 080.***.***.-62;
Suplente: **Fatima Aparecida Horwat Imbriani,**inscrita no CPF sob n.º 738.***.***.-72;

i)Centro Infantil Menino Deus:
Titular: **Keyse Morgana da Silva**, inscrita no CPF sob n.º 086.***.***.-09;
Suplente: **Laudicéia Ferreira da Silva Rego**, inscrita no CPF sob n.º 017.***.***.-54;

j)Associação Regional de Assistência ao Menor / Guarda Mirim – ARAM:
Titular: **Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima,**inscrita no CPF sob n.º 065.***.***.-99;
Suplente: **Karina Lopes de Souza,**inscrita no CPF sob n.º 093.***.***.-29.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 87, de 07 de abril de 2026 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:534FFCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 44/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 089/2025, de 20de dezembrode 2025,
R E S O L V E

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de**SECRETÁRIO ESCOLAR, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICAe PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no sitewww.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
*** fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)**
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isençãopreecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(adeclaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 1.5– do referido Edital.
A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no item 11.6 da Convocação do referido Edital.
Em caso de dúvidas, contatar a Diretoria de Recursos Humanos pelo telefone (44) 3621-4141 ou pelo e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do EmpregoPúblico, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 11.3 do Edital nº. 89/2025– Da Convocação.

SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)
INSCRIÇÃO: 2.375
NOME: MARIA LUIZA SOARES ALVES
CPF: 113.770.689-94
CLASSIFICAÇÃO: 11º
INSCRIÇÃO: 115
NOME: JOÃO GABRIEL DA CRUZ
CPF: 451.014.548-93
CLASSIFICAÇÃO: 12º
INSCRIÇÃO: 1.499
NOME: RAYSSA CARLOS PESSOA
CPF: 138.138.599-08
CLASSIFICAÇÃO: 13º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 05VAGAS)
INSCRIÇÃO: 1.126
NOME: MÁRCIA MARIA MOURA OLIVEIRA
CPF: 007.068.061-23
CLASSIFICAÇÃO: 61º
INSCRIÇÃO: 2.386
NOME: LIONARA D ASILVA DEMETKE PADILHA
CPF: 061.458.269-59
CLASSIFICAÇÃO: 62º
INSCRIÇÃO: 1.656
NOME: JÚLIA MORELLI BORBA

CPF: 415.832.858-65
CLASSIFICAÇÃO: 63º
INSCRIÇÃO: 1.701
NOME: GABRIEL FERNANDES MELCHIOTTI
CPF: 113.789.599-30
CLASSIFICAÇÃO: 64º
INSCRIÇÃO: 508
NOME: JEFFERSON SOARES ALVES
CPF: 147.423.439-99
CLASSIFICAÇÃO: 65º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)
INSCRIÇÃO: 866
NOME: TAMILA EDUARDA DE SOUZA
CPF: 108.292.589-65
CLASSIFICAÇÃO: 59º
INSCRIÇÃO: 1.090
NOME: SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA
CPF: 116.446.338-17
CLASSIFICAÇÃO: 60º
INSCRIÇÃO: 2.801
NOME: DIVANI ALVES BEZERRA MOREIRA
CPF: 606.673.709-00
CLASSIFICAÇÃO: 61º
INSCRIÇÃO: 253
NOME: JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA *PPP
CPF: 123.534.059-75
CLASSIFICAÇÃO: 81º
***** Acandidatada classificação81º, estasendo convocadana vaga PPP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04VAGAS)
INSCRIÇÃO: 1.690
NOME: BRUNA DOS SANTOS VARGAS
CPF: 087.514.739-92
CLASSIFICAÇÃO: 6º
INSCRIÇÃO: 1.119
NOME: DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI
CPF: 339.141.818-42
CLASSIFICAÇÃO: 8º
INSCRIÇÃO: 1.572
NOME: KAYAN MATHEUS ANTUNES PRADO
CPF: 113.632.709-66
CLASSIFICAÇÃO: 9º
INSCRIÇÃO: 409
NOME: EDINEIA CORREIA DA SILVA
CPF: 023.080.289-39
CLASSIFICAÇÃO: 10º

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 20 VAGAS)
INSCRIÇÃO: 583
NOME: LUZILEIDE MARGARIDA DE SÁ CARVALHO
CPF: 756.674.953-68
CLASSIFICAÇÃO: 237º
INSCRIÇÃO: 819
NOME: MARLI ARLETE DE OLIVEIRA
CPF: 555.490.129-87
CLASSIFICAÇÃO: 238º
INSCRIÇÃO: 1.935
NOME: FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA
CPF: 070.975.779-40
CLASSIFICAÇÃO: 239º
INSCRIÇÃO: 2.727
NOME: MARIA EDUARDA COUTINHO SANCHES
CPF: 111.305.749-11
CLASSIFICAÇÃO: 240º
INSCRIÇÃO: 1.151
NOME: GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA
CPF: 054.699.789-90
CLASSIFICAÇÃO: 241º
INSCRIÇÃO: 2.322
NOME: EDILAINE DOS SANTOS COELHO
CPF: 317.715.468-67
CLASSIFICAÇÃO: 242º
INSCRIÇÃO: 2.404
NOME: ROSEMARY RODRIGUES ALMEIDA KIKUTI
CPF: 765.435.449-53
CLASSIFICAÇÃO: 243º
INSCRIÇÃO: 2.155
NOME: GISLAINE FERNANDA PEDRAO
CPF: 006.536.729-42
CLASSIFICAÇÃO: 244º
INSCRIÇÃO: 1.293
NOME: RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO PPP
CPF: 075.196.249-00
CLASSIFICAÇÃO: 245º
INSCRIÇÃO: 1.452
NOME: ERENI MARIA FACINA
CPF: 795.143.759-04
CLASSIFICAÇÃO: 246º
INSCRIÇÃO: 587
NOME: JULIANA MARRETO DA SILVA
CPF: 062.630.089-46
CLASSIFICAÇÃO: 247º
INSCRIÇÃO: 1.836
NOME: DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS PPP
CPF: 129.592.079-47
CLASSIFICAÇÃO: 248º
INSCRIÇÃO: 412
NOME: VILMA APARECIDA COSTA
CPF: 263.979.288-10
CLASSIFICAÇÃO: 249º
INSCRIÇÃO: 320
NOME: BRUNA DOSSO NOGUEIRA
CPF: 054.391.539-50
CLASSIFICAÇÃO: 250º
INSCRIÇÃO: 347
NOME: LORENA DA PAZ RISSATO MALINOVSKI
CPF: 088.477.769-37
CLASSIFICAÇÃO: 251º
INSCRIÇÃO: 263
NOME: JHONATHAN DO NASCIMENTO PAULINO
CPF: 104.765.779-18
CLASSIFICAÇÃO: 252º
INSCRIÇÃO: 1.057
NOME: IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI
CPF: 062.406.339-92
CLASSIFICAÇÃO: 253º
INSCRIÇÃO: 326
NOME: LUCIANA REZENDE DA SILVA CORRÊA
CPF: 735.782.079-34
CLASSIFICAÇÃO: 254º
INSCRIÇÃO: 1.556
NOME: IVANETE DE OLIVEIRA *PPP
CPF: 042.526.769-59
CLASSIFICAÇÃO: 256º
INSCRIÇÃO: 554
NOME: JANAINA SÁ DE SOUZA DE MELLO *PPP
CPF: 089.264.829-52
CLASSIFICAÇÃO: 261º
***** Os candidatos das classificações 256 e 261, estão sendo convocados na vaga PPP.

PAÇO MUNICIPAL,15de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:37730124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4.952

De:15 de abril de 2026.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito do Município de Umuarama, define sua composição, competências e funcionamento, e estabelece gratificação por participação em sessões (jeton).

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, órgão colegiado de natureza técnica responsável pela análise e apuração de valores imobiliários utilizados pela Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único. A Comissão atuará como instância técnica especializada para subsidiar a Administração Pública na definição e revisão de valores imobiliários para fins administrativos e tributários.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I – proceder à avaliação de bens imóveis para fins tributários;
II – analisar e deliberar sobre impugnações relativas à base de cálculo dos tributos incidentes sobre bens imóveis, especialmente quanto ao valor venal atribuído aos imóveis pelo Município;
III – emitir parecer técnico em processos administrativos que envolvam revisão de avaliação imobiliária;
IV – subsidiar a Administração Tributária na apuração e atualização do valor venal dos imóveis;
V – colaborar na elaboração, revisão e atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
VI – realizar vistorias, diligências e inspeções técnicas necessárias à correta avaliação do imóvel;
VII – analisar os elementos técnicos constantes do cadastro imobiliário municipal, laudos técnicos, vistorias e demais informações disponíveis para fins de revisão do valor venal dos imóveis.
VIII – exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.
IX – subsidiar a Administração Municipal na análise e avaliação de bens imóveis em processos de desapropriação, aquisição, permuta, indenização e demais operações imobiliárias de interesse público.

Parágrafo único - A avaliação técnica especializada que exigir habilitação profissional deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado, podendo a Comissão requisitar laudo técnico ou vistoria quando necessário.

Art. 3º Nos casos em que houver impugnação administrativa da base de cálculo dos tributos incidentes sobre bens imóveis, o processo administrativo será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para emissão de parecer técnico fundamentado, que subsidiará a decisão da autoridade administrativa competente.

Parágrafo único. O parecer da Comissão integrará obrigatoriamente o processo administrativo tributário.

Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por membros titulares, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte composição:

I – no mínimo 02 (dois) servidores da Administração Municipal;
II – no mínimo 01 (um) servidor municipal com formação técnica nas áreas de engenharia, arquitetura ou áreas correlatas;
III – no mínimo 02 (dois) representantes da sociedade civil, com reconhecida atuação nas áreas de engenharia, arquitetura, mercado imobiliário ou avaliação de imóveis.

§1º Os representantes da sociedade civil serão indicados preferencialmente por entidades representativas das respectivas áreas profissionais ou econômicas.

§2º Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

§3º A participação dos membros da sociedade civil será considerada serviço público relevante.

§4º Os membros suplentes serão designados no mesmo ato de nomeação.

Art. 5º A Comissão será presidida por um de seus membros servidores da Administração Municipal, designado no ato de nomeação.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente sempre que houver processos ou matérias a serem analisadas.

Art. 7º As reuniões da Comissão instalar-se-ão com a presença de no mínimo de 03 (três) membros integrantes.

§1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§2º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

§3º Para validade das deliberações deverá estar presente ao menos um representante da sociedade civil.

§4º Na ausência de representante da sociedade civil, a reunião poderá ocorrer apenas para análise preliminar ou diligências técnicas, sendo vedada a deliberação final.

Art. 8º As decisões da Comissão deverão ser formalizadas em ata e/ou parecer técnico fundamentado, contendo:

I – identificação do imóvel avaliado;
II – critérios técnicos utilizados na avaliação;
III – conclusão quanto ao valor apurado;
IV – assinatura dos membros participantes da deliberação.

Art. 9º Os membros da Comissão que não integrem o quadro de servidores efetivos ou comissionados do Município, na qualidade de representantes da sociedade civil, farão jus ao pagamento de jeton por sessão realizada.

§1º O valor do jeton será fixado em R$ 400,00 (quatrocentos reais) por sessão ordinária para os membros representantes da sociedade civil;

§2º O pagamento do jeton ficará limitado a até 02 (duas) sessões mensais.

Art. 10. Somente fará jus ao jeton os membros representantes da sociedade civil,que participar efetivamente da sessão, mediante registro em ata.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12.O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº034/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8C69B3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 602

De:15 de abril de 2026

Altera o inciso IV do art. 6º e acrescenta o § 6º ao art. 19 da Lei Complementar nº 89, de 07 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso IV do art. 6º da Lei Complementar nº 89, de 07 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° (...)

IV – fica autorizada a aplicação dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Umuarama – FPMU na concessão de empréstimos aos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama, exclusivamente na modalidade consignada em folha, observadas a legislação e a regulamentação federal aplicáveis."

Art. 2º Fica acrescentado o § 6º ao art. 19 da Lei Complementar nº 89, de 07 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 19 (...)

§ 6º O Administrador do Fundo de Previdência do Município de Umuarama – FPMU, quando designado dentre os servidores efetivos aposentados inscritos no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama, perceberá remuneração mensal em valor equivalente ao subsídio fixado para Secretário Municipal, com ônus para o Fundo de Previdência do Município de Umuarama, vedada sua incorporação, a qualquer título, aos proventos de aposentadoria ou a qualquer outra vantagem permanente."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,aos15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 001/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D7346928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 4.950

De:15 de abril de 2026.

Revoga a Lei nº 4.581, de 13 de setembro de 2022, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Leinº 4.581, de 13 de setembro de 2022, que desafetoudo domínio público e autorizoua alienação de bens imóveis situados no Município de Umuarama, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº031/2026
Autor: Poder ExecutivoMunicipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:51C17F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°4.951

De:15 de abril de 2026.

Revoga a Lei nº 4.550, de 10 de julho de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei nº 4.550, de 10 dejulho de 2022, que desafetoudo domínio público e autorizoua alienação de bens imóveis situados no Município de Umuarama, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº032/2026
Autor: Poder ExecutivoMunicipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:9E3EAAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°4.953

De:15 de abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a entidade ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à entidadeASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA – AHDU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n º 09.399.428/0001-23, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

§ 1º Os recursos repassados poderão ser utilizados no custeio das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Município, inclusive para despesas correntes.

§ 2º O repasse financeiro de que trata esta Lei será realizado de acordo com o cronograma financeiro de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado pelo Município.

Art. 2ºA beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos a cada bimestre, nos termos do Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Município.

Art. 3º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro

de 2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade: 21.001 – COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0019 – ESPORTE PARA TODOS
Projeto: 1.576 – Repasse Financeiro para a Associação de Handebol de Umuarama - AHDU
Código da Despesa - 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
Valor: R$ 40.000,00
300085 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior
Art. 4º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior.

Art. 5°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 037/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A9D2A6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°4.954

De:15 de abril de 2026.

Autoriza a desafetação e alienação de bens imóveis do Município de Umuarama/Estado do Paraná, por meio do Programa Municipal de Fomento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam desafetados, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município de Umuarama/PR disponível para alienação, os seguintes imóveis:
I - Lote de Terras n.° 12-V-18-C, resultante da subdivisão do lote n.° 12-V-18, da subdivisão do lote n.° 12, da Gleba n.° 8 Jangada, do Núcleo Cruzeiro, com área de 11.893,50m², situados no Distrito de Lovat, localizado dentro da área de Expansão Urbana do Município de Umuarama, conforme limites e confrontações constantes da certidão de matrícula nº 49.238 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, avaliado em R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais);

II - Lote de Terras n.° 12-J, 12-J-1, 12-K e 12-K-1, todos da subdivisão do lote n.° 12, da Gleba n.° 8 Jangada, do Núcleo Cruzeiro, com área de 231.301,00m², situados no Distrito de Lovat, localizado dentro da área de Expansão Urbana do Município de Umuarama, conforme limites e confrontações constantes da certidão de matrícula nº 49.285 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, avaliado em R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais);

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis mencionados no artigo anterior por meio do Programa Municipal de Fomento, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 4.706, de 09 de novembro de 2023.

Parágrafo único.Os imóveis a serem alienados, bem como suas benfeitorias, reverter-se-ão ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ônus, se não forem cumpridas as determinações estabelecidas no contrato celebrado entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº036/2026
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:99F3D1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2679 / 2026
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0028 - PARQUE FIRENZE - N.º: S/N - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 10315539917
CADASTRO: 4504600 QUADRA: 0009 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, S/N CEP: 87511283
BAIRRO: PARQUE FIRENZE COMPLEMENTO: 0

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D5EC04A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2026

ConcedeLicença para tratar de interesses particulares à servidora DAISAMARA PACHECO GANACIN MONTEIRO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **DAISAMARA PACHECO GANACIN MONTEIRO,** matrícula 976911,portadorada cédula de identidade RG nº 9.312.732-3-SESP-PR e inscritano CPF n° 052.012.699-82, nomeadaem02 dejulho de 2012, para ocupar o cargo de carreira deAssistente Administrativo,pelo Regime Estatutário, lotadana Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 16.179/2025, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de11 de maiode 2026a 10 demaio de 2028, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:066445FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2026

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO,** matrícula 925501, portadorada cédula de identidade RG nº 7.619.297-9-SESP-PR e inscritano CPF n° 034.225.019-16, nomeadaem05 deabril de 2010, para ocupar o cargo de carreira deAuxiliar de Serviços Gerais,pelo regime Estatutário, lotadana Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 4.493/2026, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 05 de abrilde 2026a 04 deabril de 2028, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F38461D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2026

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1ºCONCEDER à servidora **MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI,** matrícula 1080410, portadorada cédula de identidade RG nº 5.123.138-4-SESP-PR e inscritano CPF n° 301.232.748-77, nomeada em 05 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 5.510/2026, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 13 de abril de 2026a 12 deabril de 2028, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E89E8D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2026

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ,** matrícula 943311, portadorada cédula de identidade RG nº 8.225.175-8-SESP-PR e inscritano CPF n° 052.166.169-26, nomeada em 11 deagosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira deAuxiliar de Serviços Gerais,pelo Regime Estatutário, lotadana Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 3.560/2026, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 13 de abril de 2026 a 12 deabril de 2028, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E91042F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidadeà servidora VALKIRIA LINDNER ARAUJO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **VALKIRIA LINDNER ARAUJO SILVA,**p ortadorada Cédula da Identidade RG nº 5.500.023-9-SSP-PR, inscritano CPF n.º033.250.829-39, nomeadaem01 dedezembrode 2011,para ocupar o cargo de carreira dePsicólogo,pelo Regime Estatutário, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social,90(noventa)diasde Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022,de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 936/2026,com fruição no período de 27 deabril de 2026 a 25 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0F7A9073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2026

Revoga o Item 139 da Portaria n° 2.517,de 29de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade aservidora IZABEL DE JESUS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar o Item 139 da Portaria n° 2.517,de 29 de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade aservidora **IZABEL DE JESUS DE OLIVEIRA**, portadorada Cédula de Identidade RG. n.º 7.151.581-8-SSP-PR, inscritano CPF n.º 015.718.099-96, admitidaem 03 de maio de 2004,pelo Regime CLT,para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:578CE021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2026

Demitir a pedido ELVIS JOSE SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, **ELVIS JOSE SILVA,** portadorda Cédula de Identidade RG nº 10.023.156-5SESP/PR, inscritono CPF nº 064.832.159-24, admitidoem08 de abril de 2026,ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, regime administrativoespecial, lotadona Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de abril de 2026,revogando o Item 02 da Portaria 467/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4D2A1565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2026

Concede licença maternidadea servidora DEBORA MELO ANGELOTTO ABRUCEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora **DEBORA MELO ANGELOTTO ABRUCEIS**, matricula 1080721, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.505.949-8 – SESP-PRe inscrita no CPF nº 105.224.019-45, nomeada em 02 de fevereiro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 10 de abril de 2026 à 06 de outubro de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:FBB4C090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2026

Prorroga prazo de validade da Portaria nº 2.519/2025, que Constituiu Comissão Especial**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício 007/2026 do dia 07 de abril de 2026 do processo administrativo disciplinar n° 2025/11/18.039,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 2.519, de 27 de novembro de 2025, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da servidora **JAQUELINE PIO DA SILVA**, admitida em 16/06/2025, para ocupar emprego público de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Administrativo Especial (RAE), lotada na Secretaria Municipal de Educação, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 140, 141, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:00CB6F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 256/2026

Incorpora para fins de Adicional Tempo de serviço, em favor da servidora THAYNE HORWAT CARVALHO**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora **THAYNE HORWAT CARVALHO,**matrícula 1080429, portadorada Cédula de Identidade RG nº 12.786.167-6-SESP-PR, inscritano CPF n.º 101.252.339-06, nomeadaem 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotadana Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 09.03.2020 a 13.10.2021, perfazendo um total de 1(um) ano, 7 (sete) meses e 09(nove) dias, em consonância às disposições do art. 105, da Lei Complementar n.º 473/2020, a contar de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F0DC0B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/5241

Referência: Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Centro, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC**PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA LAR SANTA FAUSTINA**,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44 com sede na RodoviaPR-323, S/N na cidade de Umuarama - PR.
Base Legal: Artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto Proposto: Visando melhorar a qualidade da assistência prestada com a implantação de um elevador e de um sistema de chamada de enfermagem que representam um avanço fundamental no fortalecimento do cuidado humanizado, promovendo acessibilidade, segurança, eficiência operacional e acolhimento integral, alinhados aos princípios do SUAS e às normativas que regem aos ILPIs, reafirmando o compromisso do Lar Santa Faustina com a proteção, bem-estar e a dignidade da pessoa idosa.

Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
A inexigibilidade de chamamento público justifica-se em razão da destinação específica dos recursos por meio de Emenda Impositiva, aprovada pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, que indica expressamente a referida entidade como beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 36, inciso II, do Decreto Municipal nº 108/2017.
A Organização da Sociedade Civil apresentou documentação e demonstrou capacidade técnica e operacional compatível com o objeto proposto, evidenciando experiência na execução de serviços voltados à pessoa idosa, o que reforça a viabilidade da parceria e o atendimento ao interesse público.
O recurso será pago em parcela única de **R$58.907,00**(cinquenta e oito mil, novecentos e sete reais).
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social manifesta interesse em formalizar a Parceria com o Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina, mediante a celebração de Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público.
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado em até 05 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

Umuarama, 15 abril de 2026

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:5F582F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Recursosprovenientes deEmenda Impositiva aprovado pela LOA, através da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025

Termo de Colaboração nº 006/2026- SMAS, firmado entre o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Centro,e o **PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA LAR SANTA FAUSTINA**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.283.589/0001/44 com sede na RodoviaPR-323, S/N na cidade de Umuarama - PR.
Objeto: Melhorar a qualidade da assistência prestada com a implantação de um elevador e de um sistema de chamada de enfermagem que representam um avanço fundamental no fortalecimento do cuidado humanizado, promovendo acessibilidade, segurança, eficiência operacional e acolhimento integral, alinhados aos princípios do SUAS e às normativas que regem aos ILPIs, reafirmando o compromisso do Lar Santa Faustina com a proteção, bem-estar e a dignidade da pessoa idosa.
14- Fundo Municipal da Assistência Social
14.001.08.122.0002.1.427- EI- Repasse Financeiro para a Entidade Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina
Fonte de Recurso: 1000
4.4.50.42.00.00 - Auxílios / dotação 755
Valor totalem parcela única: R$58.907,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e sete reais)
Vigência: 15 de abril de 2026 a31 de março de 2027.
Umuarama, 15 de abril de 2026

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:04E8F461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2648 / 2026
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 004B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: 1694 - Nº 04-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº04.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30 cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ HENRIQUE GARCIA ABREU CPF/CNPJ: 01822472288
CADASTRO: 4397920 QUADRA: 0010 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA AILTON AFONSO AMARAL, 1694 CEP: 87508667
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: Nº 04-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº04.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D4B9191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2661 / 2026
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0030, Lote: 0003 - ZONA 7 - N.º: 3720 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**
ESPÓLIO DE KIYODI SUZUKI CPF/CNPJ: 11718676972
CADASTRO: 801900 QUADRA: 0030 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA LORD LOVAT, 3720 CEP: 87503550
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:AC201070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2661 / 2026
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura,

vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0028, Lote: 014B - JARDIM CANADA - N.º: 1282 - LOTE Nº 14-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 14**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IVANILDO APARECIDO PINA CPF/CNPJ: 00408790970
CADASTRO: 1193220 QUADRA: 0028 LOTE: 014B
ENDEREÇO: RUA JEQUITIBA, 1282 CEP: 87505250
BAIRRO: JARDIM CANADA COMPLEMENTO: LOTE Nº 14-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 14

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:CED3B165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 012B - ZONA 5 - N.º: S/Nº - Nº 12-B DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 12.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VITOR PEREIRA LOPES CPF/CNPJ: 17537169934
CADASTRO: 519220 QUADRA: 0006 LOTE: 012B
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, S/Nº CEP: 87504010
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO: Nº 12-B DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 12.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C166E8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 109

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0003 - JARDIM IBIS - N.º: S/N° -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DIRCEU FERREIRA DANTAS CPF/CNPJ: 93003013904
CADASTRO: 6595800 QUADRA: 0002 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:1B4A3E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede

administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0002 - ZONA 6 - N.º: 3547 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.
A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO PAULO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04320069900
CADASTRO: 637200 QUADRA: 0010 LOTE: 0002
ENDEREÇO: AV ROBERTO SILVEIRA, 3547 CEP: 87503110
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8D2DC183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0012 - ZONA 6 - N.º: 3392 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PAULO PEREIRA CPF/CNPJ: 44613423953
CADASTRO: 638200 QUADRA: 0010 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA INDAIA, 3392 CEP: 87503130
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:1CCCE7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0037, Lote: 0019 - ZONA 6 - N.º: 3168 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAYLA GONCALVES HARA
CPF/CNPJ: 04478360995
CADASTRO: 693400 QUADRA: 0037 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA PINGUIM, 3168 CEP: 87503140
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:80988C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),**

quanto ao imóvel**. Quadra: 00A2, Lote: 033A - ZONA ARMAZEM - N.º: S/Nº - Nº 33A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIO YOHITI NUNES CPF/CNPJ: 02032148978
CADASTRO: 819610 QUADRA: 00A2 LOTE: 033A
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, S/Nº CEP: 87504050
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO: Nº 33A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:95C18A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 00A2, Lote: 033B - ZONA ARMAZEM - N.º: S/Nº - Nº 33B, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIO YOHITI NUNES CPF/CNPJ: 02032148978
CADASTRO: 819620 QUADRA: 00A2 LOTE: 033B
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, S/Nº CEP: 87504050
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO: Nº 33B, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:6918BEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 00C3 - GLEBA 12 - JABORANDY - N.º: S/Nº - SUB DO LOTE C, SUB DO LOTE 25/T-2, DA SUB. DO LOTE 25**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA DE FATIMA GUIMARAES CAMARA CPF/CNPJ: 61777820944
CADASTRO: 888071 QUADRA: 0000 LOTE: 00C3
ENDEREÇO: TRV INGA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: GLEBA 12 - JABORANDY COMPLEMENTO: SUB DO LOTE C, SUB DO LOTE 25/T-2, DA SUB. DO LOTE 25

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:6BF54F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0004 - JARDIM SOCIAL - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALVACIR CASTANHO SILVERIO CPF/CNPJ: 72779705949
CADASTRO: 941400 QUADRA: 0007 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA JOSE BALAN, S/Nº CEP: 87506000
BAIRRO: JARDIM SOCIAL COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3BBB20EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0004 - PARQUE DANIELLE - N.º: 2421 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 18750575953
CADASTRO: 1368600 QUADRA: 0018 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA PADRE JOAO MARIA DANIEL, 2421 CEP: 87506410
BAIRRO: PARQUE DANIELLE COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:914AF5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0001 - SANTA ELIZA - N.º: 1071 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ DE BARROS CPF/CNPJ: 19882050930
CADASTRO: 1678100 QUADRA: 0003 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV BRASIL, 1071 CEP: 87521000

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4DCEEC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0005 - SANTA ELIZA - N.º: 0 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE DOS SANTOS LIMA CPF/CNPJ: 81363117904
CADASTRO: 1691800 QUADRA: 0010 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 0 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0F06CE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0022, Lote: 0023 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

REINALDO GRANGERA CPF/CNPJ: 32873964987
CADASTRO: 1749170 QUADRA: 0022 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, S/Nº CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8F514BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0009 - JARDIM PORTO BELO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

YUKIKO HOGAWA SAMATE CPF/CNPJ: 43760350178
CADASTRO: 2639200 QUADRA: 0004 LOTE: 0009

ENDEREÇO: RUA PADRE JOSE CARLOS PARRA PIRES, S/Nº CEP: 87506280
BAIRRO: JARDIM PORTO BELO COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:2D00803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 71

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0003 - JARDIM SAN MARTIN II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 92940536953
CADASTRO: 3369200 QUADRA: 0007 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA SAO CIPRIANO (ANTIGA RUA PROJ. B), S/Nº CEP: 87508135
BAIRRO: JARDIM SAN MARTIN II COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8F6EED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 71

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0003 - JARDIM SAN MARTIN II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 92940536953
CADASTRO: 3369200 QUADRA: 0007 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA SAO CIPRIANO (ANTIGA RUA PROJ. B), S/Nº CEP: 87508135
BAIRRO: JARDIM SAN MARTIN II COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:EC99193C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 000F, Lote: 006A - JARDIM IPE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de

limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SILVIO THIAGO CARMO DE FRANÇA CPF/CNPJ: 08545199988
CADASTRO: 4383800 QUADRA: 000F LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA SILVIO FERREIRA SIQUEIRA, S/Nº CEP: 87508602
BAIRRO: JARDIM IPE COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:17B80A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 93

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0019 - JARDIM CARAVELLE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEXANDRE DOS SANTOS LOPES CPF/CNPJ: 10067222978
CADASTRO: 4731700 QUADRA: 0007 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA JAIR OLMEDO, S/Nº CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:91262D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2676 / 2026
SEQUENCIA: 97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 017B - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: 2134 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TIAGO MARCILIO PRANDINI CPF/CNPJ: 22683439873
CADASTRO: 5391320 QUADRA: 0007 LOTE: 017B
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, 2134 CEP: 87504810
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES II COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E6F0364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2679 / 2026
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0031 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: 3054 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,**localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NELIDA CANETE GARCIA CPF/CNPJ: 08689003975
CADASTRO: 5735700 QUADRA: 0008 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA JULIA ORZACG, 3054 CEP: 87510713
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:6A9D5AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2026 DO CONTRATO Nº 47/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025 – PROCESSO Nº 85/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução de serviços de operação, manutenção e monitoramento ambiental do aterro sanitário municipal de União da Vitória/PR, com fornecimento de todos os equipamentos, veículos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no termo de referência.*
CONTRATADO: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ nº 04.336.100/0001-44.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Memorandos nº 136/2026 e 153/2026); o prazo de vigência do Contrato n.º 47/2025 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 14/04/2026 e a terminar em 13/06/2026.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 47/2025, para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 257.397,60 (Duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75º, Inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e Cláusula 2ª do Contrato nº 44/2025.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de abril de 2026.

NEI ANTÔNIO KUKLA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:30F93B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 183/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT**, portador do CPF Nº 404.940.559-87, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:63F37D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 184/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO COLEGIADO GESTOR - PLANIFICA SUS, NO ÂMBITO DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados sem ônus, os membros do Colegiado Gestor - Planifica SUS, no âmbito da Saúde, no Município de União da Vitória, com os seguintes representantes abaixo identificados:

Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Bonete;
Ester Rubi;
Eliziane Lipka Hupalo
Viviana Peters Kozakiewicz

CAPS:
Daniel Alves Ozorio

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:
Enfermeira Priscila Brittes

VIGILÂNCIA AMBIENTAL:
Fabiola Milis Pimpão Moreira

VISA:
Herli Daniel da Silva

eMulti:
Psicólogo João Victor Guimarães Maciel

Médica:
Silvia Rosana Levorse

UBS CONJUNTOS:
Enfermeiro Paulo Cesar Alves do Amaral

UBS ROCIO:
Enfermeira Jane Carla Becker

UBS JOSMAR BABI:
ACS Leandro Nicolau Javorivski

UBS SALETE: ACS Flavio Caziuk;
ACS Ani Mary Arndt Pivotto;
Tec Valdecir Jose Mazur

UBS SÃO BRAZ:
Tec André Felipe Ferreira Simioni;
ACS Crislaine Ritter

UBS SÃO GABRIEL:
ASC Ricardo Burtet

UBS SAGRADA FAMÍLIA:
ACS Roberta Soaek Polanski

UBS SÃO BERNARDO:
ACS Tania Mara Bussi Cordeiro

UBS LIMEIRA:
ACS Vanderléia de Fátima Juck

UBS SÃO SEBASTIÃO:
ACS Fernanda Cristina Moraes

UBS CRISTO REI:
ACS Elisangela Mendes Carvilhe

UBS RIO D'AREIA:
ACS Patricia Aparecida Moreira Raubes dos Santos

ODONTOLOGIA:
Flavia Muller Brittes

UPA:
Márcia Kelle Moura de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8E38BB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 186/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia, sem ônus, os membros da **COMISSÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – COMTRAN**, a qual fica assim constituída:

- Representantes do Poder Executivo:
JUCELENE ROSILAINE ROSIN
PAULO CESAR DA SILVA

- Representantes do 27°. BPM – Batalhão da Polícia Militar do Paraná:
CB QPM 10 MATHEUS ORTIZ

- Representante da Associação Comercial – ACEUV:
SR. DEVERSON FRATAY

- Representante da Câmara de Dirigentes Logistas:
Sr. THIAGO JORGE IWANKO

Art. 2º Designa o Senhor **PAULO CESAR DA SILVA,** como Presidente da Comissão de Trânsito do Município de União da Vitória – **COMTRAN**.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 353/2025.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AA32EBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 188/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$739.667,46 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 1.019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e UPA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
926	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	739.667,46

TOTAL CRÉDITO	**739.667,46**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 188/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 15 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BCA19F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 217/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	406	2019/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – FUSA	15/06/2026 A 13/08/2026
MARCIA TEREZINHA PRETO	991504190	2017/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2026 A 02/07/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AB2AA63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 224/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com ônus, o servidor **GIORGIO MUNCINELLI**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL para compor a **Comissão Permanente de Processo administrativo**, na função de Presidente, em substituição ao Servidor **SIDNEI ALVES DE LIMA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5FBFEAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 225/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2026 – Processo n.º 45/2026.
Objeto:	Contratação de empresa especializada pra fornecer acesso ao sistema PrefeituraZAP, plataforma de automação de atendimento via WhatsApp (API Oficial) integrada com Inteligência Artificial (ChatGPT), incluindo funcionalidades de gestão de filas, chamadas de emergência criptografadas, criação de grupos, enquetes e total adequação à LGPD, para atender as necessidades do Município de União da Vitória-PR.
Contratada:	**LOBUS SOFTWARE LTDA.,** CNPJ nº 29.598.940/0001-06.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 38/2026.
Gestor:	Aloísio Francisco Salvatti – Secretária Municipal de Administração.
Fiscal:	Artur Marcos Pavan - Matrícula nº 1319601.
Fiscal Substituto:	Alguerth Heris Rollwagen – Matrícula nº 1505127.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1CD21A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 228/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **RETORNO IMEDIATO** da Servidora **LUCIMARA DAYANE AMARANTES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da disposição funcional junto ao **CEJUSC**, devendo a servidora assumir suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º Esta tem seus efeitos retroagidos a 07 de abril de 2026.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:03E741C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ERRATA CONTRATO 72/2026

ERRATA
No Contrato 72/2026-Concorrencia 02/2026, CLAUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, item 9.2, **ONDE LE-SE:** 9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 31/03/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato, **LEIA-SE**: 9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 10/07/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:104B7477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.174, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Decreto 6.174, de 15 de abril de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º Fica retirada a Função Gratificada FG/SDI-01, do servidor Sidnei Adão dos Santos, portador do CPF/MF nº. 028.916.xxx-xx, conforme previsto no art. 4º da Lei 1917/2022;
Art. 2º Fica investido na Função Gratificada FG/SDI-01, o servidor Jose Antonio Horn, portador do CPF/MF nº. 853.919.xxx-xx, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 2.141/2025;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C152CF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 156, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Portaria 156, de 15 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Nadieska Mignoni Graciani	Psicóloga	2025/2026	04/05/2026 até 18/05/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3E166A2E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026 - ID 2845

Processo Administrativo nº 17/2026

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 334.600,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
3	**FERRAGEM:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos, tubo de aço, vigas U, tubos redondos e afins.	3,12%	79.900,00
6	**ELÉTRICO:** Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	2,00%	79.900,00
7	**MATERIAL ESTRUTURAL:** Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	2,00%	79.900,00
8	**ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, parquet, bacia sanitária, rodapé, rejunte, separador, porta externa/ interna, forro de PVC e afins.	2,00%	79.900,00
13	**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):** Registra o valor de botas, luvas, capacetes, protetores solar, óculos e afins.	2,00%	15.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Red: 085 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 086 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303

Red: 087 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01494

Red: 088 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510

Red: 421 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 03494

Red: 425 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 36494

Red: 089 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 05494

Red: 171 – 06.001.08.122.0008.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 262 – 07.001.12.361.0009.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 263 – 07.001.12.361.0009.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 318 – 07.001.12.365.0009.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 357 – 10.001.15.451.0011.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 363 – 10.001.15.452.0011.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01507

Red: 370 – 10.001.15.452.0011.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 15/04/2026 - Término em 15/04/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 15/04/2026 - Término em 15/04/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 15 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B7560EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026 - ID 2846

Processo Administrativo nº 17/2026

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
5	**HIDRÁULICO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	2,00%	60.000,00
9	**ARTEFATOS DE CIMENTO:** Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages, tubos de concreto e afins.	2,00%	79.900,00
10	**MADEIRAS:** Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	2,00%	60.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Red: 085 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 086 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303

Red: 087 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01494

Red: 088 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510

Red: 421 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 03494

Red: 425 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 36494

Red: 089 – 05.001.10.301.0007.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 05494

Red: 171 – 06.001.08.122.0008.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 262 – 07.001.12.361.0009.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 263 – 07.001.12.361.0009.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 318 – 07.001.12.365.0009.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103

Red: 357 – 10.001.15.451.0011.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

Red: 363 – 10.001.15.452.0011.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01507

Red: 370 – 10.001.15.452.0011.20.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 15/04/2026 - Término em 15/04/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 15/04/2026 - Término em 15/04/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 15 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:38289E59

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 32 2026

DECRETO Nº 32/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1173/2025 de 25.11.2025 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 880.288,52 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR E ARRECADAÇÃO		
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições		
33832	- Convênio Estadual – Aquisição de Trator e Equipamento		922,09
31832	- Convênio Estadual – Aquisição de Trator e Equipamento		170,33
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		

3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	26.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	42.167,89
3.3.90.32.00.00	- Material |de Distribuição Gratuita		
3494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	36.167,89
3.3.90.30.00.00	- Material |de Consumo		
3495	- Atenção Básica	R$	60.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica		
3495	- Atenção Básica		20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviço de tecnologia da informação e comunicação		
3495	Atenção Básica		5.000,00
07.001.10.301.0007.2.711	- MANTER OS PROG APS		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
3495	Atenção Básica	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica		
3495	Atenção Básica		30.000,00
3.3.90.32.00.00	- Material |de Distribuição Gratuita		
3495	Atenção Básica	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica		
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	30.000,00
07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER OS PROG DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
3495	Atenção Básica	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica		
3495	Atenção Básica	R$	3.858,04
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
3500	- Bloco de Investimento	R$	17.257,05
07.001.10.303.007.2.706	- MANTER OS CONSÓRCIOS DA SAÚDE		
3.3.71.70.00.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	300.000,00
07.001.10.304.0007.2.709	- MANTER O PROG DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00	- Material |de Distribuição Gratuita		
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	12.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
3495	Atenção Básica	R$	40.000,00
3.3.90.32.00.00	- Material |de Distribuição Gratuita		
3495	Atenção Básica	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica		
3495	Atenção Básica	R$	22.000,00
07.001.10.301.0007.2.717	- MANTER O PROG SAÚDE BUCAL		
3.3.90.32.00.00	- Material |de Distribuição Gratuita		
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	4.018,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica		
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00	- Material |de Distribuição Gratuita		
3495	Atenção Básica	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica		
3495	Atenção Básica	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
3495	Atenção Básica	R$	3.000,00
4.4.90.52.00.00 – 265	- Equipamentos e Material Permanente		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.006.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DA CULTURA		
08.006.13.392.0011.2.816	- MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
31978	- Paraná Mais Cidades – Kit Fanfarra	R$	19.000,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31978	- Paraná Mais Cidades – Kit Fanfarra	R$	31.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL		
13.003.08.245.0008.2.135	- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
31967	- PAS – Piso Único	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
31967	- PAS – Piso Único	R$	14.727,23
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31967	- PAS – Piso Único	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**880.288,52**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao Cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DA SAÚDE		
3.3.90.11.00.00 - 193	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01303	- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$	300.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**305.000,00**

Ao Superávit Financeiro no valor de R$ 497.390,96 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa reais e novena e seis centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.353,78
33495	- Atenção Básica	258.858,04
3500	- Bloco de Investimento	17.257,05
33832	- Convênio Estadual – Aquisição de Trator e Equipamento	922,09

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 77.897,56 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31832	- Convênio Estadual – Aquisição de Trator e Equipamento-	170,33
31978	- Paraná Mais Cidades – Kit Fanfarra	50.000,00
31967	- PAS - Piso Único	27.727,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:544BBB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

PROCESSO Nº 36/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

OBJETO: A aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido com kit pé de carneiro, novo (zero hora), conforme especificações constantes no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026**.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1X26/RP10, peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09º para cada lado e articulação de no mínimo 33º para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 230 kN e de baixa amplitude mínimo de 120 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, , GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 200 ,litros sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	UNIDADE	01	R$ 670.000,00	R$ 670.000,00

VALOR TOTAL: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 14/04/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:7CD3120E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2026

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
50/2026	PE	15/2026	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO - TIPO A, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15/04/2026	12 MESES	R$ 279.100,00	D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 54.977.710/0001-03

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7CF03EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 67 – PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025**.**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME**, já devidamente classificada em **QUINTO LUGAR** no (s)**LOTE (S)67**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 18/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	primavera / primavera	PCT	211	1,43	301,73

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 15 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira

Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4A3008FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.993 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro De Carvalho Marielle De Oliveira Pereira RENATA ALVES CONSENTINO		
Fiscal Substituto:	Daniel Tavares De Andrade Eduardo Fidelis Da Silva Juliana Casagrande Felix Lisandra Cristina Da Silva Otávio Milani Bueno De Godoi Rafael Vital Dos Santos		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	027/2026	**VIGÊNCIA:**	16.04.2026 A 15.04.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 205.200,00**		

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro De Carvalho Marielle De Oliveira Pereira RENATA ALVES CONSENTINO		
Fiscal Substituto:	Daniel Tavares De Andrade Eduardo Fidelis Da Silva Juliana Casagrande Felix Lisandra Cristina Da Silva Otávio Milani Bueno De Godoi Rafael Vital Dos Santos		
Gestor Titular:	Viviani Millani Teixeira Hatori		
Gestor Substituto:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Ata nº	027/2026	**VIGÊNCIA:**	16.04.2026 A 15.04.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 11.900,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em15 de Abril de 2026, 82º da EmancipaçãoPolítica.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8F0C02DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.001 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA Eduardo Fidelis Da Silva Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Juliana Casagrande Felix Juliana Del Ciampo Oliveira Jamecelani Oliveira Dias Amanda Emanuelly Fregolão DE SOUZA Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani

	Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho ROGENIA ALVES SONIA APARECIDA DE CARVALHO MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA ANA CLAUDIA MONTEIRO		
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo TACIANA DE SOUZA Jucelina De Souza Costa Birello Marlene Maria Da Silva Mitrovini Simone Godoi Audi De Mello Tiago Augusto Luiz de Oliveira Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Júlio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar IVANA APARECIDA COSTA NUNES Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	026/2026	**VIGÊNCIA:**	15.04.2026 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 963,09**		

Fiscal Titular:	Otávio Milani Bueno De Godoi LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA Eduardo Fidelis Da Silva Cleusa Rosa Da Silva Madoglio

	Juliana Casagrande Felix Juliana Del Ciampo Oliveira Jamecelani Oliveira Dias Amanda Emanuelly Fregolão DE SOUZA Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Daniel Tavares De Andrade Marielle De Oliveira Pereira Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho ROGENIA ALVES SONIA APARECIDA DE CARVALHO MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA ANA CLAUDIA MONTEIRO		
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO Reginaldo Reinaldo Gabriela Rodrigues Reynaldo TACIANA DE SOUZA Jucelina De Souza Costa Birello Marlene Maria Da Silva Mitrovini Simone Godoi Audi De Mello Tiago Augusto Luiz de Oliveira Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Júlio Cesar Carvalho Marcel Lemana Antonio Eduardo Bonifácio Luiz Antonio De Aguiar IVANA APARECIDA COSTA NUNES Rafael Gustavo De Souza Guerra Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	026/2026	**VIGÊNCIA:**	15.04.2026 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS		

	SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	**R$ 8.063,10**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F651405E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.511 DE 15 DE ABRIL DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Fiscal Substituto:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2026**	**Vigência:**	**10/04/2026 A 09/04/2027**
ID DA ATA:	**032-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2025**		
Contratado:	**3S SECURITY TECNOLOGIASEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.**		
Objeto:	**EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 14.880,00 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**
Fiscal Substituto:	**GEOVANI LORENZINI**

Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2026**	**Vigência:**	**10/04/2026 A 09/04/2027**
ID DA ATA:	**033-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2025**		
Contratado:	**53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI.**		
Objeto:	**EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 3.648,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Fiscal Substituto:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2026**	**Vigência:**	**11/04/2026 A 10/04/2027**
ID DA ATA:	**034-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2025**		
Contratado:	**BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**		
Objeto:	**EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 9.610,26 (Nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Fiscal Substituto:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2026**	**Vigência:**	**15/04/2026 A 14/04/2027**
ID DA ATA:	**035-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2025**		
Contratado:	**CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.**		
Objeto:	**EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Fiscal Substituto:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2026**	**Vigência:**	**10/04/2026 A 09/04/2027**
ID DA ATA:	**036-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2025**		
Contratado:	**D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DEMÓVEIS DE AÇO LTDA - ME**		
Objeto:	**EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Fiscal Substituto:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2026**	**Vigência:**	**13/04/2026 A 12/04/2027**
ID DA ATA:	**037-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2025**		
Contratado:	**DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – ME.**		
Objeto:	**EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 9.935,44 (Nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Fiscal Substituto:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2026**	**Vigência:**	**10/04/2026 A 09/04/2027**
ID DA ATA:	**038-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2025**		
Contratado:	**GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.**		
Objeto:	**EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 760,81 (Setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**
Fiscal Substituto:	**GEOVANI LORENZINI**

Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2026**	**Vigência:**	**10/04/2026 A 09/04/2027**
ID DA ATA:	**039-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2025**		
Contratado:	**JVO INFORMÁTICA LTDA.**		
Objeto:	**EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 33.542,00 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Fiscal Substituto:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2026**	**Vigência:**	**13/04/2026 A 12/04/2027**
ID DA ATA:	**040-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2025**		
Contratado:	**G DE BORBA- MARISKAP.**		
Objeto:	**EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 6.495,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Fiscal Substituto:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2026**	**Vigência:**	**13/04/2026 A 12/04/2027**
ID DA ATA:	**041-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2025**		
Contratado:	**MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**		
Objeto:	**EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 3.199,50 (Três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Fiscal Substituto:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2026**	**Vigência:**	**13/04/2026 A 12/04/2027**
ID DA ATA:	**042-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2025**		
Contratado:	**REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.**		
Objeto:	**EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 4.018,42 (Quatro mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos).**		

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Fiscal Substituto:	**GEOVANI LORENZINI**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**013-2026**	**Vigência:**	**13/04/2026 A 12/04/2027**
ID DA ATA:	**043-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**27/2025**		
Contratado:	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**		
Objeto:	**EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 26.711,66 (Vinte e seis mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 15 de abril de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EEFFA36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº36 / 2025, decorrente de DispensaN°8/ 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA O VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** portador do CPF/CNPJ sob nº61.074.175/0001-38, neste ato representada por ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portador do CPF sob n° 21980270899, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 15/04/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 84,596.40, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	59151	SEGURO DE VEICULO I/PEUGEOT EXPERT JI MBUS – VAN 2024/2025	UNID	12	3.399,85	40.798,20
1	2	59152	SEGURO DE VEICULO I/FORD RANGER XLCD2D4M – PICK-UP 2025/2026	UNID	12	3.649,85	43.798,20

BARBOSA FERRAZ, 15 de abril de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

MAPFRE Seguros Gerais S/A

61.074.175/0001-38

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:CA82B27B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 21/ 2026
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS DA CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

FORNECEDOR	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
WEMX ENGENHARIA LTDA	**54.577.294/0001-48**	**R$ 23.632,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONDUTOR DE COBRE 95MM 1,0KV PRETO	MTS	75	155,00	11.625,00
2	DISJUNTOR 200A	UNID	1	595,00	595,00
3	CAIXA DE MEDIÇÃO GNE 200A	UNID	1	825,00	825,00
4	ELETRODUTO 2.5 POL	UNID	2	65,00	130,00
5	POSTE 300 DAN	UNID	1	950,00	950,00
6	CABEÇOTE 2.5 POL	UNID	1	8,00	8,00
7	HASTE TERRA 2,40MT	UNID	1	55,00	55,00
8	CONECTOR P/HASTE	UNID	2	10,00	20,00
9	TERMINAL COPEL 95MM LONGO	UNID	4	45,00	180,00
10	TERMINAL COPEL 95MM CURTO	UNID	16	40,00	640,00
11	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	UNID	6	45,00	270,00
12	FITA DE AÇO	MTS	6	3,50	21,00
13	PRESILHA AÇO	UNID	6	4,00	24,00
14	ARMAÇÃO 1X1 PES	MTS	1	25,00	25,00
15	ROLDANA DE LOUÇA 72X72	UNID	1	12,00	12,00
16	CAIXA DE PASSAGEM 40X40	UNID	2	55,00	110,00
17	ELETRODUTO 1 POL	UNID	1	15,00	15,00
18	PARAFUSO MAQUINA 5/8	UNID	1	9,00	9,00
19	LUVA 2.5 POL	UNID	1	6,00	6,00
20	KIT DE FITA COLORIDA	UNID	1	35,00	35,00
21	FITA ISOLANTE 20MT	UNID	1	11,00	11,00
22	ARRUELA 2.5 ALUMINIO	UNID	6	3,50	21,00
23	CABO MULTIPLEX 120MM	MTS	35	95,00	3.325,00
24	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PADRÃO 200A, E CRIAÇÃO DE VALAS PARA PASSAGEM DOS CABOS	SEV	1	4.300,00	4.300,00
25	DUTOFLEX 3" POL	MTS	35	12,00	420,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 23.632,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS)

Barbosa Ferraz, 14 de Abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7E53B556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 003/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	THEOTO S/A	500	R$ 1,00	R$ 500,00
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	POLARFIX	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
3	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	SS PLUSS	40	R$ 3,90	R$ 156,00
4	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	JP	100	R$ 1,20	R$ 120,00
5	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	RIOQUIMICA	20	R$ 2,83	R$ 56,60
6	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	BD	10	R$ 27,88	R$ 278,80
7	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	150	R$ 3,10	R$ 465,00
8	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	150	R$ 4,00	R$ 600,00
9	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BD	200	R$ 0,70	R$ 140,00
10	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA	76.345.370/0001-22	LABORIMPORT	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BD	200	R$ 3,10	R$ 620,00
12	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	10	R$ 6,70	R$ 67,00
13	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	BD	5	R$ 4,60	R$ 23,00
14	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	PROLINK	600	R$ 0,90	R$ 540,00
15	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	PROLINK	300	R$ 2,35	R$ 705,00
16	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ESSENTIAL	120	R$ 13,50	R$ 1.620,00
17	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ESSENTIAL	500	R$ 0,85	R$ 425,00
18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ASSEPTGEL	200	R$ 0,75	R$ 150,00
19	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	PROLINK	10	R$ 7,80	R$ 78,00
20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	150	R$ 2,25	R$ 337,50
21	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	J. PROLAB	150	R$ 2,60	R$ 390,00
22	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	J. PROLAB	200	R$ 1,60	R$ 320,00
23	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	J. PROLAB	150	R$ 2,70	R$ 405,00
24	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	J. PROLAB	150	R$ 2,35	R$ 352,50
25	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	500	R$ 0,25	R$ 125,00
26	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	500	R$ 0,25	R$ 125,00
27	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	ORTHOCREM	400	R$ 3,39	R$ 1.356,00
28	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
29	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	NEVE	300	R$ 1,80	R$ 540,00
30	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	500	R$ 0,20	R$ 100,00

31	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	POLARFIX	200	R$ 0,35	R$ 70,00
32	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	POLARFIX	200	R$ 0,40	R$ 80,00
33	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	POLARFIX	200	R$ 0,50	R$ 100,00
34	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	50	R$ 16,85	R$ 842,50
35	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	50	R$ 37,50	R$ 1.875,00
36	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	50	R$ 77,00	R$ 3.850,00
37	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ANADONA	500	R$ 14,90	R$ 7.450,00
38	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	WELMY	5	R$ 670,00	R$ 3.350,00
39	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	WELMY	5	R$ 543,49	R$ 2.717,45
40	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	RESGATE/MARIMAR	100	R$ 5,09	R$ 509,00
41	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.831.246/0001-85	TECH-SUL	100	R$ 3,98	R$ 398,00
42	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.831.246/0001-85	TECH-SUL	100	R$ 2,98	R$ 298,00
43	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ZERMATT	50	R$ 4,00	R$ 200,00
44	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	POLLITEX/VITALPACK	50	R$ 0,67	R$ 33,50
45	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ZERMATT	40	R$ 14,79	R$ 591,60
46	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ZERMATT	30	R$ 55,40	R$ 1.662,00
47	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ZERMATT	30	R$ 14,89	R$ 446,70
48	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MERCUR	20	R$ 13,90	R$ 278,00
49	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MERCUR	20	R$ 4,70	R$ 94,00
50	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ACCUMED	100	R$ 3,18	R$ 318,00
51	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	PREMIUM	50	R$ 3,70	R$ 185,00
52	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	SONI	100	R$ 1,09	R$ 109,00
53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DELLAMED	5	R$ 513,98	R$ 2.569,90
54	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ORTOMOBIL	5	R$ 648,90	R$ 3.244,50
55	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	ADVANTIVE	40	R$ 1,79	R$ 71,60
56	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	ADVANTIVE	40	R$ 1,74	R$ 69,60
57	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MD	40	R$ 0,80	R$ 32,00
58	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	ADVANTIVE	40	R$ 1,29	R$ 51,60
59	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	ADVANTIVE	40	R$ 1,69	R$ 67,60
60	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	10	R$ 11,70	R$ 117,00
61	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
62	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	50	R$ 45,20	R$ 2.260,00
63	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	M2	100	R$ 6,99	R$ 699,00
64	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	100	R$ 7,50	R$ 750,00
65	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
66	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	20	R$ 18,50	R$ 370,00
67	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	LABOR	100	R$ 1,10	R$ 110,00
68	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	LABOR	100	R$ 1,20	R$ 120,00
69	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	LABOR	100	R$ 1,30	R$ 130,00
70	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	LABOR	300	R$ 1,15	R$ 345,00
71	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	LABOR	300	R$ 1,45	R$ 435,00
72	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	LABOR	300	R$ 1,40	R$ 420,00
73	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDSONDA	500	R$ 0,38	R$ 190,00
74	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MARKMED	250	R$ 0,82	R$ 205,00
75	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	RESGATE/MARIMAR	40	R$ 2,00	R$ 80,00
76	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	WILTEX	250	R$ 0,35	R$ 87,50
77	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	RIOQUIMICA	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
78	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	VIC PHARMA	300	R$ 1,32	R$ 396,00
79	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	RESGATE SP	50	R$ 6,76	R$ 338,00
80	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	AMBU	20	R$ 4,52	R$ 90,40
81	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	47.999.914/0001-71	VS ESPUMAS	150	R$ 94,99	R$ 14.248,50
82	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DELLAMED	10	R$ 38,90	R$ 389,00
83	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	RESGATE SP	10	R$ 97,00	R$ 970,00
84	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	800	R$ 1,00	R$ 800,00
85	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	TAYLOS IND E COMERCIO	50	R$ 6,40	R$ 320,00
86	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MARKMED	20	R$ 1,80	R$ 36,00
87	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	J.PROLAB	50	R$ 4,75	R$ 237,50
88	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	BIOMASS	600	R$ 2,74	R$ 1.644,00

89	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	DESCARBOX	400	R$ 2,60	R$ 1.040,00
90	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	100	R$ 1,94	R$ 194,00
91	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	400	R$ 0,15	R$ 60,00
92	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	J.PROLAB	50	R$ 4,02	R$ 201,00
93	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	NEVE	40000	R$ 0,38	R$ 15.200,00
94	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	NEVE	2000	R$ 0,09	R$ 180,00
95	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	NEVE	2000	R$ 0,09	R$ 180,00
96	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	3M	40	R$ 0,53	R$ 21,20
97	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ZELARA	20	R$ 3,48	R$ 69,60
98	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	20	R$ 2,17	R$ 43,40
99	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDPEJ	15	R$ 190,00	R$ 2.850,00
100	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDPEJ	15	R$ 170,99	R$ 2.564,85
101	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	VIC PHARMA	100	R$ 5,30	R$ 530,00
102	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDSHARP	50	R$ 3,00	R$ 150,00
103	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDSHARP	50	R$ 2,99	R$ 149,50
104	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDSHARP	50	R$ 2,99	R$ 149,50
105	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDSHARP	50	R$ 3,79	R$ 189,50
106	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	GCMED	50	R$ 5,09	R$ 254,50
107	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	NIHON KHODEN	40	R$ 220,00	R$ 8.800,00
108	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDIX	800	R$ 2,97	R$ 2.376,00
109	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	100	R$ 2,10	R$ 210,00
110	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	2000	R$ 0,53	R$ 1.060,00
111	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	10000	R$ 0,21	R$ 2.100,00
112	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.889.336/0001-45	SAMTRONIC	200	R$ 8,76	R$ 1.752,00
113	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.889.336/0001-45	SAMTRONIC	400	R$ 10,82	R$ 4.328,00
114	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.889.336/0001-45	SAMTRONIC	100	R$ 13,43	R$ 1.343,00
115	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	1000	R$ 0,40	R$ 400,00
116	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	RIOQUIMICA	100	R$ 1,10	R$ 110,00
117	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	G TECH	20	R$ 57,99	R$ 1.159,80
118	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ACCUMED	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
119	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ACCUMED	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
120	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ACCUMED	20	R$ 47,49	R$ 949,80
121	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ACCUMED	10	R$ 39,89	R$ 398,90
122	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	G TECH	20	R$ 11,50	R$ 230,00
123	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	G TECH	20	R$ 14,80	R$ 296,00
124	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	400	R$ 2,95	R$ 1.180,00
125	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	600	R$ 4,98	R$ 2.988,00
126	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	KOLPLAST	1000	R$ 0,45	R$ 450,00
127	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	KOLPLAST	3000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
128	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	VAGISPEC	3000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
129	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BIOPULSE	5	R$ 69,00	R$ 345,00
130	FRACASSADO	-	-	-	-	
131	NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA	59.834.889/0001-55	DELLAMED	20	R$ 8,39	R$ 167,80
132	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ACCUMED	10	R$ 11,00	R$ 110,00
133	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	LABOR IMPORT	7000	R$ 0,43	R$ 3.010,00
134	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	BECARE/MEDIX	100	R$ 3,98	R$ 398,00
135	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	100	R$ 5,99	R$ 599,00
136	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	10	R$ 57,98	R$ 579,80
137	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	10	R$ 57,50	R$ 575,00
138	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	10	R$ 57,50	R$ 575,00
139	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	10	R$ 60,50	R$ 605,00
140	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	10	R$ 62,00	R$ 620,00
141	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	10	R$ 71,50	R$ 715,00
142	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	10	R$ 64,50	R$ 645,00
143	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	10	R$ 64,00	R$ 640,00
144	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA	76.345.370/0001-22	SHALON	10	R$ 244,50	R$ 2.445,00
145	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA	76.345.370/0001-22	SHALON	10	R$ 236,00	R$ 2.360,00

146	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	WELL LEAD	10	R$ 9,00	R$ 90,00
147	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	WELL LEAD	10	R$ 9,50	R$ 95,00
148	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	20	R$ 14,36	R$ 287,20
149	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	20	R$ 11,99	R$ 239,80
150	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	20	R$ 11,99	R$ 239,80
151	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	30	R$ 10,00	R$ 300,00
152	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	30	R$ 10,00	R$ 300,00
153	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	10	R$ 13,99	R$ 139,90
154	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ATRAMAT	10	R$ 16,00	R$ 160,00
155	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	10	R$ 14,80	R$ 148,00
156	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	10	R$ 10,00	R$ 100,00
157	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	CREMER	100	R$ 2,99	R$ 299,00
158	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	CIEX	30	R$ 2,25	R$ 67,50
159	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	400	R$ 3,29	R$ 1.316,00
160	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	PROCITEX	30	R$ 0,90	R$ 27,00
161	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
162	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	PROTEC	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
163	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDPEJ	5	R$ 410,99	R$ 2.054,95
164	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	CRALPLAST	600	R$ 0,25	R$ 150,00
165	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA	76.345.370/0001-22	BIOSANI	1000	R$ 0,77	R$ 770,00
166	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	3P	150	R$ 1,67	R$ 250,50
167	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	AMED	30	R$ 28,00	R$ 840,00
168	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MERCUR	300	R$ 1,99	R$ 597,00
169	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MERCUR	50	R$ 15,20	R$ 760,00
170	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	MAYBEN	50	R$ 7,01	R$ 350,50
171	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	VIC PHARMA	250	R$ 1,89	R$ 472,50
172	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	RESGATE SP	50	R$ 15,00	R$ 750,00
173	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CLEAN UP	2000	R$ 0,95	R$ 1.900,00
174	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CLEAN UP	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
175	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	AG IND E COMERCIO	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
176	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BIOCOMPANY	100	R$ 14,99	R$ 1.499,00
177	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MD	5	R$ 153,99	R$ 769,95
178	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA	76.345.370/0001-22	MIKATOS	5	R$ 759,90	R$ 3.799,50
179	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	GTECH	200	R$ 5,29	R$ 1.058,00
180	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	VITALGOLD	300	R$ 4,08	R$ 1.224,00
181	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CENTERCOR	5	R$ 610,00	R$ 3.050,00
182	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	HELOMAX	40	R$ 8,90	R$ 356,00
183	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	HELOMAX	40	R$ 8,99	R$ 359,60
184	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	15	R$ 10,99	R$ 164,85
185	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	10	R$ 11,00	R$ 110,00
186	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	10	R$ 17,99	R$ 179,90
187	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA	30.284.338/0001-83	BIOLAND	10	R$ 41,99	R$ 419,90
188	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	300	R$ 6,79	R$ 2.037,00
189	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	DESCARBOX	100	R$ 7,00	R$ 700,00
190	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ANADONA	1500	R$ 1,00	R$ 1.500,00
191	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	300	R$ 0,90	R$ 270,00
192	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	300	R$ 0,90	R$ 270,00
193	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	400	R$ 0,90	R$ 360,00
194	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	400	R$ 0,90	R$ 360,00
195	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	200	R$ 0,90	R$ 180,00
196	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	200	R$ 0,90	R$ 180,00
197	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	VOLK	150	R$ 7,80	R$ 1.170,00
198	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	VOLK	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00
199	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	VOLK	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00
200	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDIX	1000	R$ 9,90	R$ 9.900,00
201	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDIX	1500	R$ 9,98	R$ 14.970,00
202	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDIX	400	R$ 9,95	R$ 3.980,00
203	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDIX	500	R$ 9,90	R$ 4.950,00
204	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	NUGARD/MEDIX	500	R$ 7,28	R$ 3.640,00
205	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED	42.529.374/0001-49	MEDIX	100	R$ 9,90	R$ 990,00

	LTDA					
206	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	1500	R$ 9,90	R$ 14.850,00
207	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	500	R$ 9,90	R$ 4.950,00
208	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	VITALGOLD	10	R$ 7,92	R$ 79,20
209	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	M.S.O	30	R$ 10,00	R$ 300,00
210	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	M.S.O	30	R$ 15,00	R$ 450,00
211	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	M.S.O	30	R$ 20,00	R$ 600,00
212	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	M.S.O	20	R$ 6,00	R$ 120,00
213	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	ACCUMED	100	R$ 8,53	R$ 853,00
214	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	RESGATE/MARIMAR	200	R$ 3,97	R$ 794,00
215	PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA	12.670.981/0001-63	SUPER SAFETY	1000	R$ 0,98	R$ 980,00
216	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
217	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	200	R$ 4,78	R$ 956,00
218	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	1000	R$ 0,55	R$ 550,00
219	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	20	R$ 10,98	R$ 219,60
220	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	WELL LEAD	20	R$ 11,00	R$ 220,00
221	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	WELL LEAD	30	R$ 11,00	R$ 330,00
222	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	30	R$ 10,98	R$ 329,40
223	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	30	R$ 10,98	R$ 329,40
224	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	30	R$ 10,98	R$ 329,40
225	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	30	R$ 10,48	R$ 314,40
226	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	MEDIX	50	R$ 4,74	R$ 237,00
227	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	PROLINK	200	R$ 4,50	R$ 900,00
228	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA	30.284.338/0001-83	MISSOURI	10	R$ 199,99	R$ 1.999,90
229	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BIC	50	R$ 47,00	R$ 2.350,00
230	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MD	10	R$ 79,00	R$ 790,00
231	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA	76.345.370/0001-22	BACARIN	10	R$ 89,00	R$ 890,00
232	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BIONET	50	R$ 3,99	R$ 199,50
233	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BIONET	50	R$ 3,99	R$ 199,50
234	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	M.M.	50	R$ 1,57	R$ 78,50
235	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	PREMIUM	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
236	PHARMA-LOG PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	51.240.420/0001-86	MASTER'S MED	2050	R$ 35,97	R$ 73.738,50
237	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA	30.284.338/0001-83	STARK	10	R$ 19,64	R$ 196,40
238	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	RESGATE SP	8	R$ 359,00	R$ 2.872,00
239	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	ANADONA	50	R$ 5,00	R$ 250,00
240	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	3M	100	R$ 4,00	R$ 400,00
241	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	ANASOL	200	R$ 11,99	R$ 2.398,00
242	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	WILTEX	50	R$ 23,99	R$ 1.199,50
243	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	WILTEX	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
244	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	RIOQUIMICA	150	R$ 3,90	R$ 585,00
245	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	VIC PHARMA	50	R$ 18,25	R$ 912,50
246	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	RIOQUIMICA	150	R$ 2,05	R$ 307,50
247	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	RIOQUIMICA	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
248	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CIMED	200	R$ 5,89	R$ 1.178,00
249	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	TALGE	100	R$ 15,95	R$ 1.595,00
250	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	80	R$ 25,98	R$ 2.078,40
251	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	TOPMIX/TEKPLAST	100	R$ 10,57	R$ 1.057,00
252	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	100	R$ 15,49	R$ 1.549,00
253	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	300	R$ 0,26	R$ 78,00
254	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	400	R$ 0,26	R$ 104,00
255	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	M2/GLOMED	400	R$ 0,24	R$ 96,00
256	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA	76.345.370/0001-22	LABORIMPORT	50	R$ 0,30	R$ 15,00
257	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	SR	1500	R$ 0,13	R$ 195,00
258	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BD	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
259	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BD	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
260	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BD	8000	R$ 0,18	R$ 1.440,00
261	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BD	8000	R$ 0,38	R$ 3.040,00
262	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	SR	100	R$ 0,90	R$ 90,00
263	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	50	R$ 35,40	R$ 1.770,00
264	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	30	R$ 34,45	R$ 1.033,50
265	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED	42.529.374/0001-49	DESCARPACK	50	R$ 30,99	R$ 1.549,50

	LTDA					
266	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MARKMED	2000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
267	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MARKMED	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
268	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MARKMED	500	R$ 0,80	R$ 400,00
269	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	TKL	50	R$ 2,10	R$ 105,00
270	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	TKL	100	R$ 1,50	R$ 150,00
271	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	200	R$ 1,23	R$ 246,00
272	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	200	R$ 1,23	R$ 246,00
273	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	TKL	50	R$ 2,10	R$ 105,00
274	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	50	R$ 1,97	R$ 98,50
275	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	TKL	200	R$ 2,90	R$ 580,00
276	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	SOLUMED	800	R$ 1,98	R$ 1.584,00
277	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	50	R$ 9,00	R$ 450,00
278	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDIX	50	R$ 2,10	R$ 105,00
279	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	BIOSANI	100	R$ 0,84	R$ 84,00
280	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	BIOSANI	100	R$ 0,84	R$ 84,00
281	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	BIOSANI	100	R$ 0,93	R$ 93,00
282	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	BIOSANI	100	R$ 0,93	R$ 93,00
283	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	BIOSANI	100	R$ 1,05	R$ 105,00
284	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	BIOSANI	100	R$ 1,08	R$ 108,00
285	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	BIOSANI	100	R$ 1,09	R$ 109,00
286	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	BIOSANI	100	R$ 1,17	R$ 117,00
287	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDICONE	50	R$ 42,19	R$ 2.109,50
288	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	VITAL/WELLLEAD	50	R$ 14,98	R$ 749,00
289	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDICONE	50	R$ 41,99	R$ 2.099,50
290	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDICONE	50	R$ 42,89	R$ 2.144,50
291	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	VITAL/WELLLEAD	50	R$ 19,87	R$ 993,50
292	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDICONE	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00
293	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDSONDA	500	R$ 0,48	R$ 240,00
294	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDIX	500	R$ 0,47	R$ 235,00
295	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDIX	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
296	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDSONDA	500	R$ 0,55	R$ 275,00
297	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	MEDSONDA	100	R$ 0,55	R$ 55,00
298	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	OURO VERDE	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
299	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	RESGATE SP	150	R$ 5,81	R$ 871,50
300	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	RESGATE SP	150	R$ 4,92	R$ 738,00
301	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	RESGATE SP	150	R$ 4,26	R$ 639,00
302	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	RESGATE SP	5	R$ 1.099,00	R$ 5.495,00
303	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	RESGATE SP	5	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
304	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	MSO	20	R$ 9,72	R$ 194,40
305	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	MSO	20	R$ 14,80	R$ 296,00
306	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	MSO	20	R$ 18,65	R$ 373,00
307	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	WILTEX	4000	R$ 0,15	R$ 600,00
308	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	SURGIFORCE	20	R$ 11,38	R$ 227,60
309	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MULTILASER	400	R$ 9,75	R$ 3.900,00
310	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	GTECH	50	R$ 34,89	R$ 1.744,50
311	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	INCOTERM	30	R$ 48,59	R$ 1.457,70
312	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	SURGIFORCE	20	R$ 13,57	R$ 271,40
313	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	SURGIFORCE	20	R$ 22,40	R$ 448,00
314	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CLEAN UP	2000	R$ 0,98	R$ 1.960,00
315	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	MEDIX	50	R$ 0,85	R$ 42,50
316	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA	76.345.370/0001-22	LAVIE	100	R$ 6,00	R$ 600,00
317	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	2000	R$ 0,59	R$ 1.180,00
318	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	LABOR	60	R$ 86,00	R$ 5.160,00
319	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MULTI NATURE	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
320	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	MEDICONE	30	R$ 65,99	R$ 1.979,70
321	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	TKL	50	R$ 1,99	R$ 99,50
322	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	50	R$ 2,68	R$ 134,00
323	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	TKL	50	R$ 2,50	R$ 125,00
324	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	50	R$ 2,71	R$ 135,50
325	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	50	R$ 2,71	R$ 135,50
326	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	50	R$ 2,49	R$ 124,50
327	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	50	R$ 2,70	R$ 135,00
328	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	50	R$ 2,70	R$ 135,00
329	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	MEDIX	50	R$ 2,79	R$ 139,50
330	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	50	R$ 2,70	R$ 135,00

331	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	MEDIX	50	R$ 2,74	R$ 137,00
332	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	50	R$ 2,58	R$ 129,00
333	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	MEDIX	50	R$ 2,58	R$ 129,00
334	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275/0001-74	HAOXI	60	R$ 9,97	R$ 598,20
335	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BIOMED	2000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
336	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	BIOMED	1500	R$ 0,90	R$ 1.350,00
337	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	PREMIUM	50	R$ 4,20	R$ 210,00
338	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	RIOQUIMICA	50	R$ 4,20	R$ 210,00
339	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CRISTALIA	300	R$ 22,99	R$ 6.897,00
340	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	CRISTALIA	40	R$ 85,98	R$ 3.439,20
341	FRACASSADO	-	-	-	-	
342	FRACASSADO	-	-	-	-	
343	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	COSMED	300	R$ 7,98	R$ 2.394,00
344	FRACASSADO	-	-	-	-	
345	MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	26.603.680/0001-21	MORAMED	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
346	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	SMITH E NEPHEW	120	R$ 165,00	R$ 19.800,00
347	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	ESTRELINHA	500	R$ 0,59	R$ 295,00
348	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	ESTRELINHA	500	R$ 0,64	R$ 320,00
349	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	CREMER	500	R$ 0,79	R$ 395,00
350	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	EUROFRAL	1600	R$ 0,62	R$ 992,00
351	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	EUROFRAL	8000	R$ 0,74	R$ 5.920,00
352	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	EUROFRAL	8000	R$ 0,79	R$ 6.320,00
353	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	EUROFRAL	8000	R$ 0,79	R$ 6.320,00
354	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	EUROFRAL	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
355	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	EUROFRAL	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 516.720,15**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 516.720,15 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 15/04/2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BDD0EE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;

Considerando o Edital nº 009/2026 com o gabarito preliminar da prova objetiva, publicado em 06 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O gabarito da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico https://concursos.unioeste.br/.

Art. 3º - O Anexo I contém gabarito da prova objetiva após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 16 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

ANEXO I – GABARITO DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
1 : C	2 : B	3 : E	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : C	10 : A
11 : D	12 : A	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : D	18 : C	19 : E	20 : D
21 : C	22 : E	23 : B	24 : C	25 : B	26 : E	27 : B	28 : C	29 : A	30 : A
31 : C	32 : B	33 : E	34 : A	35 : C	36 : B	37 : B	38 : A	39 : C	40 : B

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
1 : B	2 : C	3 : E	4 : A	5 : D	6 : C	7 : C	8 : B	9 : B	10 : D
11 : A	12 : E	13 : B	14 : D	15 : A	16 : C	17 : D	18 : A	19 : E	20 : B
21 : A	22 : C	23 : B	24 : D	25 : E	26 : C	27 : B	28 : A	29 : D	30 : C
31 : B	32 : E	33 : D	34 : A	35 : B	36 : E	37 : D	38 : C	39 : B	40 : A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO									
1 : B	2 : D	3 : E	4 : A	5 : C	6 : D	7 : E	8 : C	9 : D	10 : B
11 : A	12 : D	13 : E	14 : A	15 : B	16 : C	17 : A	18 : D	19 : B	20 : B
21 : E	22 : C	23 : A	24 : E	25 : A	26 : E	27 : C	28 : D	29 : D	30 : E
31 : D	32 : B	33 : C	34 : A	35 : B	36 : E	37 : E	38 : A	39 : A	40 : B

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO									
1 : B	2 : D	3 : E	4 : A	5 : C	6 : D	7 : E	8 : C	9 : D	10 : B
11 : A	12 : D	13 : E	14 : A	15 : B	16 : D	17 : C	18 : E	19 : D	20 : B
21 : D	22 : D	23 : C	24 : A	25 : E	26 : E	27 : B	28 : C	29 : D	30 : A
31 : C	32 : E	33 : B	34 : C	35 : B	36 : D	37 : B	38 : E	39 : A	40 : E

ENFERMEIRO									
1 : D	2 : E	3 : D	4 : E	5 : C	6 : A	7 : B	8 : A	9 : C	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : E	15 : B	16 : E	17 : B	18 : A	19 : E	20 : A
21 : B	22 : C	23 : B	24 : E	25 : A	26 : B	27 : E	28 : C	29 : B	30 : B
31 : C	32 : E	33 : B	34 : E	35 : C	36 : D	37 : E	38 : B	39 : B	40 : C

ENGENHEIRO CIVIL									
1 : D	2 : E	3 : D	4 : E	5 : C	6 : A	7 : B	8 : A	9 : C	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : E	15 : B	16 : B	17 : D	18 : D	19 : C	20 : C
21 : B	**22 : N**	23 : B	24 : D	25 : D	26 : A	27 : E	28 : C	29 : B	30 : D
31 : D	32 : A	33 : B	34 : D	35 : C	36 : E	37 : C	38 : A	39 : C	40 : E

FONOAUDIÓLOGO									
1 : D	2 : E	3 : D	4 : E	5 : C	6 : A	7 : B	8 : A	9 : C	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : E	15 : B	16 : C	17 : D	18 : A	19 : C	20 : E

21 : A	22 : C	23 : B	24 : C	25 : D	26 : E	27 : A	28 : B	29 : C	30 : B
31 : D	32 : E	33 : E	34 : A	35 : C	36 : B	37 : D	38 : D	39 : A	40 : E

MÉDICO DA FAMÍLIA									
1 : D	2 : E	3 : D	4 : E	5 : C	6 : A	7 : B	8 : A	9 : C	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : E	15 : B	16 : B	17 : C	18 : D	19 : B	20 : E
21 : C	22 : B	23 : A	24 : C	25 : C	26 : B	27 : C	28 : A	29 : C	30 : D
31 : B	**32 : N**	33 : C	34 : D	35 : B	36 : C	37 : D	38 : E	39 : C	40 : B

MOTORISTA DE VEÍCULO									
1 : B	2 : C	3 : A	4 : D	5 : C	6 : D	7 : C	8 : C	9 : B	10 : A
11 : D	12 : E	13 : C	14 : A	15 : D	16 : B	17 : E	18 : B	19 : A	20 : C
21 : D	22 : C	23 : C	24 : E	25 : C	26 : B	27 : D	28 : A	29 : E	30 : B
31 : E	32 : B	33 : C	34 : A	35 : B	36 : D	37 : C	38 : C	39 : B	40 : D

OPERADOR DE MÁQUINAS									
1 : C	2 : B	3 : E	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : C	10 : A
11 : D	12 : A	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : A	18 : B	19 : C	20 : A
21 : C	22 : C	23 : A	24 : D	25 : E	**26 : E**	27 : D	28 : E	29 : D	30 : D
31 : E	32 : C	33 : A	34 : B	35 : C	36 : E	37 : E	38 : A	39 : A	40 : D

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA									
1 : D	2 : E	3 : D	4 : E	5 : C	6 : A	7 : B	8 : A	9 : C	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : E	15 : B	16 : B	17 : E	18 : B	19 : D	20 : A
21 : E	22 : A	23 : B	24 : D	25 : C	26 : A	27 : C	28 : E	29 : C	30 : D
31 : B	32 : D	33 : A	34 : E	35 : B	36 : E	37 : D	38 : C	39 : C	40 : B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
1 : C	2 : B	3 : E	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : C	10 : A
11 : D	12 : A	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : A	18 : D	19 : D	20 : E
21 : E	22 : B	23 : C	24 : E	25 : D	26 : D	27 : A	28 : D	29 : E	30 : C
31 : E	32 : E	33 : B	34 : A	35 : B	36 : E	37 : A	38 : C	39 : A	40 : D

ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Cargo	**Questão**	**Status**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	QUESTÃO ALTERADA PARA **C**
ENGENHEIRO CIVIL	22	QUESTÃO ANULADA
MÉDICO DA FAMÍLIA	32	QUESTÃO ANULADA
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	QUESTÃO ALTERADA PARA **C**
OPERADOR DE MÁQUINAS	26	QUESTÃO ALTERADA PARA **E**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	QUESTÃO ALTERADA PARA **C**

Inscrição	**Status**
000131	QUESTÃO ALTERADA
000267	QUESTÃO ALTERADA
000257	QUESTÃO ALTERADA
000643	QUESTÃO ALTERADA
000643	INDEFERIDO
000554	QUESTÃO ALTERADA
000331	QUESTÃO ALTERADA
000226	QUESTÃO ALTERADA
000226	INDEFERIDO
000168	QUESTÃO ALTERADA
000054	QUESTÃO ALTERADA
000153	QUESTÃO ALTERADA
000153	INDEFERIDO
000429	QUESTÃO ALTERADA
000344	QUESTÃO ALTERADA
000603	QUESTÃO ALTERADA
000623	QUESTÃO ALTERADA
000452	QUESTÃO ALTERADA
000287	QUESTÃO ALTERADA
000141	QUESTÃO ALTERADA
000141	INDEFERIDO
000141	INDEFERIDO
000352	QUESTÃO ALTERADA
000016	QUESTÃO ALTERADA
000016	INDEFERIDO
000335	QUESTÃO ALTERADA
000531	QUESTÃO ALTERADA

000192	QUESTÃO ALTERADA
000282	QUESTÃO ALTERADA
000625	QUESTÃO ALTERADA
000208	QUESTÃO ALTERADA
000046	QUESTÃO ALTERADA
000133	QUESTÃO ALTERADA
000114	INDEFERIDO
000114	INDEFERIDO
000399	INDEFERIDO
000399	INDEFERIDO
000399	INDEFERIDO
000149	QUESTÃO ANULADA
000149	INDEFERIDO
000149	INDEFERIDO
000149	INDEFERIDO
000149	INDEFERIDO
000149	INDEFERIDO
000149	INDEFERIDO
000149	INDEFERIDO
000595	INDEFERIDO
000564	INDEFERIDO
000564	INDEFERIDO
000647	INDEFERIDO
000647	INDEFERIDO
000647	INDEFERIDO
000563	QUESTÃO ANULADA
000368	INDEFERIDO
000368	INDEFERIDO
000536	INDEFERIDO
000353	INDEFERIDO
000353	INDEFERIDO
000134	INDEFERIDO
000134	INDEFERIDO
000134	INDEFERIDO
000547	QUESTÃO ALTERADA
000547	QUESTÃO ALTERADA
000259	QUESTÃO ALTERADA
000259	QUESTÃO ALTERADA
000222	QUESTÃO ALTERADA
000334	QUESTÃO ALTERADA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6D0778F5

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 8/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL8/2026

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 14/04/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de Banda Musical. Para sonorização e show musical, a realizar-se, no dia 04/07/2026, na realização da 28° Festa do Chapéu de Palha e 4° Expo Bom Jesus do município de Bom Jesus do Sul. Horário a ser combinado com a comissão organizadora, com duração mínima de 04 horas de show.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4259 - INDUSTRIA MUSICAL - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (08.969.070/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	33073 - Contratação de Banda Musical (INDUSTRIA MUSICAL) Para sonorização e show musical, a realizar-se, no dia 04/07/2026, na 28ª Festa do Chapéu de Palha e 4ª Expo Bom Jesus. Horário a ser combinado com a comissão organizadora, com duração aproximadamente de 4h00 (quatro horas de show).	UN		1	46.000,00	46.000,00
Total (R$):						46.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 15/04/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B6258A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 042 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Decreto nº 042 de 15 de abril de 2026.

Súmula: Define as atividades comerciais das salas do Terminal Rodoviário “Onorino Angelo Trichez”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas as atividades comerciais das salas do Terminal Rodoviário “Onorino Angelo Trichez”.

Salas	Cadastro Nacional de Atividade Econômica - CNAE	Descrição Atividade
Sala nº 01	4781-4/00 4755-5/02 4772-5/00	- Comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios; - Comércio varejista de artigos de armarinho; - **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**
Sala nº 02	8299-7/99	- **Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente – DETRAN.**
Sala nº 03	4757-1/00 **9521-5/00**	- Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos, exceto informática; - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
Sala nº 04	5320-2/01 5212-5/00	- Serviço de malote não realizado pelo correio nacional; - Carga e descarga.
Sala nº 05	Prefeitura de Cafelândia	- Para uso das atividades da Prefeitura Municipal.
Sala nº 06	4781-4/00 4721-1/04 4721-1/02	- Comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios; - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; - Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes.
Sala nº 07	4781-4/00	- Comércio varejista de artigos de armarinho

	4781-4/00 4729-6/99	- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; - Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes.
Sala nº 08	7911-2/00 5212-5/00	- Agência de Viagens; - Carga e descarga.
Sala nº 09	7911-2/00 5212-5/00	- Agência de Viagens; - Carga e descarga.
Sala nº 10	5611-2/03	- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, o Decreto Municipal nº 034 de 08 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5B06869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2025 - PREGÃO Nº 048/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, situado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado por seu Presidente Sr. **ELIANE CRISTINA DE LUCA**.

Contratada: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, situada na Rua AV SANTOS DUMONT, 3060 - CEP: 60150162 - BAIRRO: ALDEOTA, neste ato representado pelo seu representante Sr. VITOR LEITÃO ROCHA, e-mail contato@lemaef.com.br.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do município de Cafelândia/PR e elaboração de estudo ALM – *Asset Liability Management*.

Fica alterada a cláusula quarta do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (DOZE) meses,** conforme Ofício da nº 016/2026 - FPSMC, Carta de Anuência da Contratada, Relatório do Fiscal de Contrato e Parecer Jurídico em anexo, passando a vigorar **a partir de 27/04/2026 e findando-se dia 26/04/2027,** de acordo com a Lei 14.133/21.

Fica alterada a tabela de valores a serem pagos com base na Variação dos últimos doze meses do IPCA, em 4,1428% (quatro inteiros, um mil, quatrocentos e vinte e oito milionésimos percentuais) na forma da tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	UND	QTDD	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR E ELABORAÇÃO DE ESTUDO ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT.	MÊS	12,00	1.874,57	22.494,84

Valor: R$ 22.494,84 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Assinaturas: Eliane Cristina de Luca e VITOR LEITÃO ROCHA**.**

Data da Assinatura: 15/04/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F76138CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292-PROCESSO PREGÃO Nº 053/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: J L PEREIRA ARCHILLA sediada na Rua Doutor Munhoz Da Rocha, 1065 Sala 02 - Cep: 86800014 - Bairro: Centro, Telefone:(43) 3033-3030, e-mail: licitacao@portostore.com.br, na cidade de Apucarana/PR inscrita no CNPJ sob o nº 78.556.156/0001-40, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **JOSÉ LUIZ PEREIRA ARCHILLA.**

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 292/2025, para redimensionar, acrescentar o quantitativo em **25%** (vinte e cinco por cento), conforme Ofício da Secretaria Municipal de Administração nº 056/2026, anuência da Detentora da Ata e Parecer Jurídico, conforme segue:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

	ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE REDIMENSIONADO/acrescentado	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	1	42506	ALL IN ONE PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1334U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.6GHZ) OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE GRAPHICS; MONITOR: TELA IPS FULL HD DE 23.8" (1920 X 1080), IPS, ANTI-REFLEXO E BORDA INFINITA; MEMÓRIA: 16 GB: 2 DE 8 GB, DDR4, 3.200 MT/S; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; COR: BRANCO (PEARL WHITE); TECLADO E MOUSE SEM FIO BRANCO GELO, EM PORTUGUÊS; 3 PORTAS USB 3.2 GEN 1 COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR; 1 PORTA USB 3.2 GEN 2 COM POWERSHARE; 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C GEN 2; 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B; 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B; 1 PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA; 1 PORTA ETHERNET RJ45 (1 GBPS); 1 CONECTOR DE ÁUDIO; SLOTS: 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA SSD PCIE; 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA COMBINADA DE WI-FI E BLUETOOTH; 1 SLOT DE CARTÃO SD; CÂMERA POP-UP ABERTA: 2,50 CM; PESO INICIAL COM SUPORTE: 5,49 KG*; CHASSI: MATERIAL EXTERNO DE RESINA PLÁSTICA; SUPORTE TRIANGULAR EM ALUMÍNIO; WIRELESS: INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, BLUETOOTH® WIRELESS CARD. ENERGIA: ADAPTADOR CA DE 90 W, CONECTOR CILÍNDRICO DE 4,5 MM . SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS – BRASIL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA MARCA REFERENCIA DELL INSPIRON 24 ALL IN ONE.	UND	7	2	6.435,00	12.870,00
			ALL IN ONE PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1334U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.6GHZ) OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE GRAPHICS; MONITOR: TELA IPS FULL HD DE 23.8" (1920 X 1080), IPS, ANTI-REFLEXO E BORDA INFINITA; MEMÓRIA: 16 GB: 2 DE 8 GB, DDR4, 3.200 MT/S; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; COR: BRANCO (PEARL WHITE);	UND	23	5	6.435,00	32.175,00

			TECLADO E MOUSE SEM FIO BRANCO GELO, EM PORTUGUÊS; 3 PORTAS USB 3.2 GEN 1 COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR; 1 PORTA USB 3.2 GEN 2 COM POWERSHARE; 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C GEN 2; 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B; 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B; 1 PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA; 1 PORTA ETHERNET RJ45 (1 GBPS); 1 CONECTOR DE ÁUDIO; SLOTS: 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA SSD PCIE; 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA COMBINADA DE WI-FI E BLUETOOTH; 1 SLOT DE CARTÃO SD; CÂMERA POP-UP ABERTA: 2,50 CM; PESO INICIAL COM SUPORTE: 5,49 KG*; CHASSI: MATERIAL EXTERNO DE RESINA PLÁSTICA; SUPORTE TRIANGULAR EM ALUMÍNIO; WIRELESS: INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, BLUETOOTH® WIRELESS CARD. ENERGIA: ADAPTADOR CA DE 90 W, CONECTOR CILÍNDRICO DE 4,5 MM . SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS – BRASIL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA MARCA REFERENCIA DELL INSPIRON 24 ALL IN ONE.				
	TOTAL							45.045,00

Valor total do aditivo: R$ 45.045,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quarenta e Cinco Reais).

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste aditivo, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-003	339030	0	0170- Atividades da Assessoria Juridica
02.001	04.122.00022-003	449052	0	0240- Atividades da Assessoria Juridica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0410- Gestão Políticas De Governo
03.001	04.122.00022-005	449052	0	0490- Gestão Políticas De Governo
03.001	04.131.00022-006	339030	0	0550- Gestão Politicas de Comunicação Social
03.001	04.131.00022-006	449052	0	0600- Gestão Politicas de Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0730- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	449052	0	0840- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0910- Manut. Secret. De Planejamento
05.001	04.121.00052-009	449052	0	0980- Manut. Secret. De Planejamento
06.001	04.123.00042-010	339030	0	1090- Manut. Coordenação contábil
06.001	04.123.00042-010	449052	0	1180- Manut. Coordenação contábil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1380- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	449052	0	1480- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.301.00082-018	339030	0	2010- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00082-018	339030	303	2020- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.301.00082-018	449052	303	2290- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4070- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	449052	103	4320- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4740- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	449052	103	4980- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5340- Manutenção Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	449052	0	5430- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5560- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	449052	0	5690- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6450- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	449052	0	6290- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7280- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	449052	0	7340- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7530- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	449052	0	7650- Manut. E Desenv. Do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas**.**

Assinaturas: Junior Motter e **JOSÉ LUIZ PEREIRA ARCHILLA.**

Data da Assinatura: 14/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3A47CFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292-PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2025 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Contratante: o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, Cep: 85.415-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratada: empresa **J L PEREIRA ARCHILLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.556.156/0001-40, com sede à Rua Doutor Munhoz Da Rocha, 1065 Sala 02 - Cep: 86800014 - Bairro: Centro, Telefone:(43) 3033-3030, e-mail: licitacao@portostore.com.br, na cidade de Apucarana/PR, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) JOSÉ LUIZ PEREIRA ARCHILLA

Fica alterado o valor do item da Ata de Registro de Preços nº 292/2025, Pregão Eletrônico nº 053/2025, conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
001	1	ALL IN ONE PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1334U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.6GHZ) OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE GRAPHICS; MONITOR: TELA IPS FULL HD DE 23.8" (1920 X 1080), IPS, ANTI-REFLEXO E BORDA INFINITA; MEMÓRIA: 16 GB: 2 DE 8 GB, DDR4, 3.200 MT/S; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; COR: BRANCO (PEARL WHITE); TECLADO E MOUSE SEM FIO BRANCO GELO, EM PORTUGUÊS; 3 PORTAS USB 3.2 GEN 1 COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR; 1 PORTA USB 3.2 GEN 2 COM POWERSHARE; 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C GEN 2; 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B; 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B; 1 PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA; 1 PORTA ETHERNET RJ45 (1 GBPS); 1 CONECTOR DE ÁUDIO; SLOTS: 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA SSD PCIE; 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA COMBINADA DE WI-FI E BLUETOOTH; 1 SLOT DE CARTÃO SD; CÂMERA POP-UP ABERTA: 2,50 CM; PESO INICIAL COM SUPORTE: 5,49 KG*; CHASSI: MATERIAL EXTERNO DE RESINA PLÁSTICA; SUPORTE TRIANGULAR EM ALUMÍNIO; WIRELESS: INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, BLUETOOTH® WIRELESS CARD. ENERGIA: ADAPTADOR CA DE 90 W, CONECTOR CILÍNDRICO DE 4,5 MM . SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS – BRASIL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA MARCA REFERENCIA DELL INSPIRON 24 ALL IN ONE.	R$ 4.700,00	R$ 6.435,00
Lote 021	01	ALL IN ONE PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1334U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.6GHZ) OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE GRAPHICS; MONITOR: TELA IPS FULL HD DE 23.8" (1920 X 1080), IPS, ANTI-REFLEXO E BORDA INFINITA; MEMÓRIA: 16 GB: 2 DE 8 GB, DDR4, 3.200 MT/S; ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; COR: BRANCO (PEARL WHITE); TECLADO E MOUSE SEM FIO BRANCO GELO, EM PORTUGUÊS; 3 PORTAS USB 3.2 GEN 1 COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR; 1 PORTA USB 3.2 GEN 2 COM POWERSHARE; 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C GEN 2; 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B; 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B; 1 PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA; 1 PORTA ETHERNET RJ45 (1 GBPS); 1 CONECTOR DE ÁUDIO; SLOTS: 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA SSD PCIE; 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA COMBINADA DE WI-FI E BLUETOOTH; 1 SLOT DE CARTÃO SD; CÂMERA POP-UP ABERTA: 2,50 CM; PESO INICIAL COM SUPORTE: 5,49 KG*; CHASSI: MATERIAL EXTERNO DE RESINA PLÁSTICA; SUPORTE TRIANGULAR EM ALUMÍNIO; WIRELESS: INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, BLUETOOTH® WIRELESS CARD. ENERGIA: ADAPTADOR CA DE 90 W, CONECTOR CILÍNDRICO DE 4,5 MM . SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS – BRASIL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA MARCA REFERENCIA DELL INSPIRON 24 ALL IN ONE.	R$ 4.700,00	R$ 6.435,00

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Junior Motter e José Luiz Pereira Archilla.

Data da Assinatura: 14/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B8F47134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2026

DECRETO Nº 100/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Califórnia (PR), no quadriênio 2023-2027.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA (PR), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO a ocorrência da eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2023-2027;

CONSIDERANDO a ocorrência de saída de membro do Conselho;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DECRETADO** a nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes, que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Califórnia para o quadriênio 2023-2027 com a seguinte composição:

Nome	**Entidade/Órgão/Instituição**
Elizeu Rodrigues Ferreira 1 -Titular – Usuários SUS	ONG – Sou por Nós.
Jaqueline Braguin Suplente – Usuários SUS	ONG – Sou por Nós.
Luiz Carlos Lemos 2 -Titular - Usuários SUS	Entidade Religiosa – Igreja Batista
Valdecir de Oliveira Suplente – Usuários SUS	Entidade Religiosa – Igreja Batista
Eliel Cordeiro dos Santos 3 – Titular – Usuários SUS.	Entidade Religiosa – Assembleia de Deus
Alcirene Adriana da Silva Cordeiro dos Santos Suplente – Usuários SUS	Entidade Religiosa – Assembleia de Deus
Aparecido Neves de Souza 4 - Titular – Usuários SUS	Entidade Religiosa – Paróquia São Francisco de Assis.
Júlio Cesar Polato Suplente – Usuários SUS	Entidade Religiosa – Paróquia São Francisco de Assis.
Beatriz Aparecida Eloy Silva 5 -Titular – Usuários SUS	Lar São Vicente de Paulo
Joana Zandonadi de Souza Lima Suplente – Usuários SUS	Lar São Vicente de Paulo
André Luiz da Silva 6 - Titular – Usuários SUS	Rotary Club de Califórnia.
Nivaldo Santos Junior Suplente – Usuários SUS	Rotary Club de Califórnia.
Claudio de Jesus da Silva Borges 7 -Titular – Trabalhadores Saúde.	Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Maristela Emanuele Barbosa Sincos Suplente – Trabalhadores Saúde	Conselho Regional Psicologia - CRP
Nelson Coelho 8- Titular – Trabalhadores Saúde.	Agente Endemias
Vanessa Aparecida Plath Suplente – Trabalhadores Saúde	Agente Endemias – Vacina

Talita Campolim da Silva 9 - Titular – Trabalhadores Saúde	Agente Comunitário Saúde
Maria Inês Gomes de Lima Suplente – Trabalhadores Saúde	Agente Comunitário Saúde.
Vania Cristina Machado 10 – Titular- Governo e Prestador de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde.
Ana Maria dos Santos Suplente – Governo e Prestador de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde.
Leide Aparecida Pazini 11 - TITULAR - Executivo MUNICIPAL	Executivo Municipal
Nilza Leite Farias Miquelin Suplente - Executivo MUNICIPAL	Executivo Municipal

Alessandra Rodrigues Camargo 12 – Titular – Prestador Serviços Privados.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Gisele Luciana Costa Suplente – Prestador Serviços Privados.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Artigo 2º. Fica **DECRETADO** como presidente titular do Conselho Municipal de Saúde de Califórnia a Sra. Vania Cristina Machado e a Srª. Ana Maria dos Santos como suplente, e a Srª. Aparecido Neves de Souza como primeiro Secretário.

Artigo 3º. O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto Nº 309/2025, de 03/dezembro/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Califórnia-Pr,Aos 15 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:265503CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 09/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 18/2026

Dispensa nº 09/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **Registro de Preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Proteção Social Especial.**

FORNECEDOR: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.738.368/0001-76

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	300	UNID.	Creme Dental, proteção anti caries, com cálcio, sabor menta, embalagem 90g	1,82	546,00	ICE CLEAN
TOTAL:					**546,00**	

FORNECEDOR: LEATHER CALIFORNIA BAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

CNPJ: 40.195.441/0001-00

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	300	UNID.	Desodorante Roll On, sem perfume, unis-sex, 50 ml	4,49	1.347,00	HERBÍSSIMO
2	300	UNID.	Escova Dental, adulto, média, cabeça anatômica, cerdas de nylon flexíveis, com capa protetora.	1,79	537,00	MEDFIO
4	300	UNID.	Sabonete em barra, 150g.	3,80	1.140,00	FLOR YPÊ
5	300	UNID.	Shampoo e Condicionador 2 em 1, cabelos normais, embalagem 350 ml.	9,50	2.850,00	DARLING
6	100	UNID.	Aparelho de barbear descartável, cabeça móvel com 2 unidades, com fita lubrificante e duas lâminas de longa duração.	3,39	339,00	PROBAK
7	100	UNID.	Papel higiênico neutro, folhas brancas, folha dupla, pacote com 4 unidades, 30 m.	7,34	734,00	FAMILIAR
9	300	UNID.	Toalha de Banho, gramatura mínima 330g, metragem mínima 0,73 x 1,30 cm, 90% algodão, 10% poliéster, cores variadas, sem estampas.	21,66	6.498,00	APPEL
11	200	UNID.	Talco antisséptico, tradicional para os pés, pó antibacteriano, anti-coceira e controle de odor corporal, embalagem com 100g.	9,575	1.915,00	ABOVE
12	300	UNID.	Escova de cabelo plástica, de formato anatômico, com cerdas flexíveis e resistentes, que proporcionem desembaraço dos fios sem causar quebra. Deve possuir base almofadada ou estrutura que se adapte ao formato do couro cabeludo, garantindo conforto durante o uso. Indicada para todos os tipos de cabelo, inclusive úmidos. Material leve, durável e de fácil higienização. Tamanho mínimo: 20 cm de comprimento total	6,46	640,60	SANTA CLARA
TOTAL:					**R$ 16.000,60**	

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8	200	UNID.	Absorvente externo, tripla proteção, com abas, cobertura suave, com gel absorvente, com círculo antivazamentos, produto dermatologicamente testado, material 100% respiráveis, pacote com 16 unidades.	7,73	1.546,00	MULHER ATIVA
TOTAL:					**R$ 1.546,00**	

FORNECEDOR: J.S.A COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 54.361.487/0001-67

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10	100	UNID.	Mochila, saco em poliéster com alça, costura reforçada, gramatura 80g, dimensões mínimas 30 x 40 cm, fecho ajustável com cordão.	9,7161	971,61	NYLON
12	100	UNID.	Escova de cabelo plástica, de formato anatômico, com cerdas flexíveis e resistentes, que proporcionem desembaraço dos fios sem causar quebra. Deve possuir base almofadada ou estrutura que se adapte ao formato do couro cabeludo, garantindo conforto durante o uso. Indicada para todos os tipos de cabelo, inclusive úmidos. Material leve, durável e de fácil higienização. Tamanho mínimo: 20 cm de comprimento total.	6,4063	640,63	LUCKY STORE
13	100	UNID.	Pente compacto confeccionado em plástico rígido e resistente (polipropileno ou similar), na cor preta. Possui formato pequeno, tipo bolso, com dentes finos, alinhados e uniformes, próprios para alinhar, modelar e manter o cabelo arrumado ao longo do dia. Indicado para uso pessoal, podendo ser utilizado em cabelos curtos ou médios. Seu tamanho aproximado é de, no mínimo, 12 cm de comprimento, o que facilita o transporte em bolsas, estojos ou nécessaires, tornando-o prático para uso em casa, no trabalho ou em viagens.	4,6414	464,14	RBV - PLASTICOS
TOTAL:					**R$ 2.076,38**	

FORNECEDOR: VICTOR LAZARINO OZORIO

CNPJ: 35.569.716/0001-99

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8	200	UNID.	Necessaire porta kit higiene confeccionada em poliéster 9,490 1.898,00 resistente, com dois compartimentos, sendo um central e um frontal, ambos com zíper reforçado. Possui alça lateral reforçada que facilita o transporte. Medindo aproximadamente 26 cm de comprimento, 15 cm de altura e 10 cm de largura, é ideal para guardar produtos de higiene pessoal, cosméticos e pequenos acessórios. Pode ser utilizada em viagens, academias ou no dia a dia, oferecendo praticidade e boa organização dos itens. Cor preta ou cinza.	9,49	1.898,00	PRÓPRIA
TOTAL:					**R$ 1.898,00**	

Califórnia, 15/04/2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:AA2BDFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 18/2026

Nº Licitação: 09/2026

Modalidade: Dispensa

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e na Proteção Social Especial.

FORNECEDOR: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.738.368/0001-76

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3	300	UNID.	Creme Dental, proteção anti caries, com cálcio, sabor menta, embalagem 90g	1,82	546,00	ICE CLEAN
TOTAL:					**546,00**	

FORNECEDOR: LEATHER CALIFORNIA BAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

CNPJ: 40.195.441/0001-00

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	300	UNID.	Desodorante Roll On, sem perfume, unis-sex, 50 ml	4,49	1.347,00	HERBÍSSIMO
2	300	UNID.	Escova Dental, adulto, média, cabeça anatômica, cerdas de nylon flexíveis, com capa protetora.	1,79	537,00	MEDFIO
4	300	UNID.	Sabonete em barra, 150g.	3,80	1.140,00	FLOR YPÊ
5	300	UNID.	Shampoo e Condicionador 2 em 1, cabelos normais, embalagem 350 ml.	9,50	2.850,00	DARLING
6	100	UNID.	Aparelho de barbear descartável, cabeça móvel com 2 unidades, com fita lubrificante e duas lâminas de longa duração.	3,39	339,00	PROBAK
7	100	UNID.	Papel higiênico neutro, folhas brancas, folha dupla, pacote com 4 unidades, 30 m.	7,34	734,00	FAMILIAR
9	300	UNID.	Toalha de Banho, gramatura mínima 330g, metragem mínima 0,73 x 1,30 cm, 90% algodão, 10% poliéster, cores variadas, sem estampas.	21,66	6.498,00	APPEL
11	200	UNID.	Talco antisséptico, tradicional para os pés, pó antibacteriano, anti-coceira e controle de odor corporal, embalagem com 100g.	9,575	1.915,00	ABOVE
12	300	UNID.	Escova de cabelo plástica, de formato anatômico, com cerdas flexíveis e resistentes, que proporcionem desembaraço dos fios sem causar quebra. Deve possuir base almofadada ou estrutura que se adapte ao formato do couro cabeludo, garantindo conforto durante o uso. Indicada para todos os tipos de cabelo, inclusive úmidos. Material leve, durável e de fácil higienização. Tamanho mínimo: 20 cm de comprimento total	6,46	640,60	SANTA CLARA
TOTAL:					**R$ 16.000,60**	

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8	200	UNID.	Absorvente externo, tripla proteção, com abas, cobertura suave, com gel absorvente, com círculo antivazamentos, produto dermatologicamente testado, material 100% respiráveis, pacote com 16 unidades.	7,73	1.546,00	MULHER ATIVA
TOTAL:					**R$ 1.546,00**	

FORNECEDOR: J.S.A COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 54.361.487/0001-67

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10	100	UNID.	Mochila, saco em poliéster com alça, costura reforçada, gramatura 80g, dimensões mínimas 30 x 40 cm, fecho ajustável com cordão.	9,7161	971,61	NYLON
12	100	UNID.	Escova de cabelo plástica, de formato anatômico, com cerdas flexíveis e resistentes, que proporcionem desembaraço dos fios sem causar quebra. Deve possuir base almofadada ou estrutura que se adapte ao formato do couro cabeludo, garantindo conforto durante o uso. Indicada para todos os tipos de cabelo, inclusive úmidos. Material leve, durável e de fácil higienização. Tamanho mínimo: 20 cm de comprimento total.	6,4063	640,63	LUCKY STORE
13	100	UNID.	Pente compacto confeccionado em plástico rígido e resistente (polipropileno ou similar), na cor preta. Possui formato pequeno, tipo bolso, com dentes finos, alinhados e uniformes, próprios para alinhar, modelar e manter o cabelo arrumado ao longo do dia. Indicado para uso pessoal, podendo ser utilizado em cabelos curtos ou médios. Seu tamanho aproximado é de, no mínimo, 12 cm de comprimento, o que facilita o transporte em bolsas, estojos ou nécessaires, tornando-o prático para uso em casa, no trabalho ou em viagens.	4,6414	464,14	RBV - PLASTICOS
TOTAL:					**R$ 2.076,38**	

FORNECEDOR: VICTOR LAZARINO OZORIO

CNPJ: 35.569.716/0001-99

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8	200	UNID.	Necessaire porta kit higiene confeccionada em poliéster 9,490 1.898,00 resistente, com dois compartimentos, sendo um central e um frontal, ambos com zíper reforçado. Possui alça lateral reforçada que facilita o transporte. Medindo aproximadamente 26 cm de comprimento, 15 cm de altura e 10 cm de largura, é ideal para guardar produtos de higiene pessoal, cosméticos e pequenos acessórios. Pode ser utilizada em viagens, academias ou no dia a dia, oferecendo praticidade e boa organização dos itens. Cor preta ou cinza.	9,49	1.898,00	PRÓPRIA
TOTAL:					**R$ 1.898,00**	

Valor Total do Pregão: R$ 29.140,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais).

Total Homologado do Processo: R$ 22.066,98 (vinte e dois mil e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Benefícios Eventuais

06.015.08.244.0010.2055 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 245

Valor Total R$ 29.140,00.

Califórnia, 15 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A0877F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 08.726.034/0001-70

Campina do Simão-PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

_____

Período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em reais)

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão** ou, abreviadamente, **APAE de Campina do Simão - Escola Reviver**, fundada em Assembléia realizada em 15 de fevereiro de 2007. É uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro na Rua José Iastrenski, s/nº, centro, neste Município de Campina do Simão, Estado de Paraná. Entre alguns dos objetivos da Entidade, destacam-se:

a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;

d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e estão sendo apresentadas em conformidade com a legislação, sendo adotado o regime de competência.

NOTA 03. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as determinações da Lei nº 6.404/76, adotando e incorporando as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e alterações posteriores.

As demonstrações contábeis incorporamos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicáveis e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis, notadamente a ITG–2002(R1) do CFC e a NBC TE.

As práticas contábeis modificadas em função das alterações na legislação societária não afetaram o resultado ou patrimônio social no período abrangido pelas demonstrações contábeis divulgadas. As alterações ocorrem somente em relação à reclassificação entre itens do ativo não circulante, quando for o caso.

NOTA 04. DO PLANO DE CONTAS CONTÁBIL

O Plano de Contas Contábil está de acordo com as exigências legais vigentes.

NOTA 05. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

NOTA 06. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Inclui Caixa, saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras com liquidez imediata estão demonstrados pelos valores aplicados, atualizadas com os respectivos rendimentos até a data de encerramento do balanço patrimonial em 31/12/2025.

Contas sem restrições:

DESCRIÇÃO	**2025**	**2024**
CAIXA	4.386,34	6.753,68
BANCOS	**2025**	**2024**
Bradesco C/C 23041-3	12.270,15	5.876,14
CDB Bradesco C/I 23041-3	79.638,27	74.464,76
CDB Reembolso Sal maternidade C/I 23041-3	12.554,54	13.885,96
Total	**108.849,30**	**100.980,54**

Contas com restrições: Conforme ITG 2002 (R1), as contas bancárias relacionadas aos convênios foram separadas no grupo com restrição.

DESCRIÇÃO	2025	2024
BB C/P 126.780-9 (convenio atual)	271.150,50	173.841,74
Total	**271.150,50**	**173.841,74**

NOTA 07. CREDITOS A RECEBER

Classificamos como disponivel os valores relativos aos adiantamentos de férias pagos aos funcionários em dezembro com reflexo em janeiro do exercício seguinte. Bem como, o saldo da conta INSS A RECUPERAR que se trata de auxilio maternidade pago neste exercício que ainda não foi reembolsado pelo Governo Federal.

DESCRIÇÃO	2025	2024
TITULO CAPITALIZA/BRADESCO	5.000,00	0,00
ADTO. FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS	28.183,40	20.700,07
INSS A RECUPERAR(salário maternidade)	1.528,26	0,00
Total	**34.711,66**	**20.700,07**

NOTA 08. ATIVO NÃO CIRCULANTE - BENS RECEBIDOS EM COMODATO

Este grupo é composto pelo saldo referente o valor do prédio cedido à APAE pelo Governo Municipal de Campina do Simão-PR, sendo: um Terreno Urbano medindo 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) contendo prédio de alvenaria medindo 106,67m² (cento e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados), recebidos através de Cessão de Uso da Prefeitura Municipal de Campina do Simão na data de 26 de agosto de 2014 por tempo indeterminado, através da Lei Municipal n° 473 e Decreto n° 413/2014. Tendo como avaliação pelo próprio Órgão cedente o valor aproximado de R$ 140.000,00.

DESCRIÇÃO	2025	2024
PREDIOS	140.000,00	140.000,00
Total	**140.000,00**	**140.000,00**

NOTA 09. IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, leva em consideração vida útil e utilização dos bens.

DESCRIÇÃO		
IMOBILIZADO DE USO C/ RESTRICAO	**2025**	**2024**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.998,10	72.998,10
(-) DEPREC. MAQ. E EQUIP.	(52.568,96)	(40.635,15)
MÓVEIS E UTENSILIOS	19.767,07	7.900,00
(-) DEPREC. MOV.E UTENS.	(8.692,75)	(6.790,63)
EQUIP.DE PROC DADOS/COMPUTADOR	1.900,00	1.900,00
(-) DEPREC. EQUIP. COMP.	(1.900,00)	(1.900,00)
IMOBILIZADO TOTAL	**31.503,46**	**33.472,32**

NOTA 10. OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS/TRABALHISTAS

Estão registrados os valores originais, de acordo com o regime de competência. A folha de pagamento é provisionada respeitando o princípio da competencia. O saldo de INSS é o valor retido dos funcionários e o saldo do FGTS são os devidos pela entidade aos seus colaboradores, assim como os saldos de provisão de férias e FGTS sobre as mesmas, são valores levantados, conforme as legislações vigentes.

DESCRIÇÃO	2025	2024
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	24.362,66
INSS A PAGAR	0,00	4.634,33
FGTS A PAGAR	0,00	5.128,33
PROVISÃO DE FÉRIAS	52.727,68	0,00
PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	3.671,57	0,00
TOTAL	**56.399,25**	**34.125,32**

NOTA 11. OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Estão registrados a valores originais, de acordo com o regime de competência. Neste grupo, fica demonstrado, o saldo da isenção ocorrido no exercício de 2025 de INSS PATRONAL no valor de **R$ 146.667,90** (Cento e quarenda e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reias e noventa

centavos) conforme certificado de Isenção CEBAS sob n° 71000.0022559/2018-76 emitido pelo MDS em 29/06/2018. Portaria nº 124/2018, item 155 de 07/06/2018 e Publicado no D. O. U no dia 11/06/2018 pagina n° 065. Prorrogado ate 31/12/2024, pela portaria N° 49 de 09 de Maio de 2022 e publicado no Diario Oficial da União, Ediçao N° 98, Seção 01, Pagina 323 no dia 25/05/2022.

DESCRIÇÃO	DEBITO	CREDITO
INSS PATRONAL (isenção)	146.667,90	146.667,90
TOTAL	**0,00**	**0,00**

NOTA 12. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - COM RESTRIÇÃO

Neste grupo apresenta-se os saldos das subvenções recebidas do Estado do Paraná por meio do Convênio da SEED/PR. Sob o Termo de Colaboração N° 202300189/2023 Convênio firmado em 01/02/2023. Neste ano de 2025 a entidade finalizou a SUBVENÇÃO firmada com RECEITA FEDERAL DO BRASIL sob Processo N° 13031.007588/2025-73, no valor de R$ 16.395,07 (Dezesseis mil e trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos) arrecadados atravez de um Bazar realizado no dia 07/04/2025 com intens doados pela RFB.

DESCRIÇÃO	2025	2024
SUBVENÇÃO CONV. SEED 202300189/2023	271.150,50	173.841,74
SUBVENÇÃO BAZAR COM DOAÇÃO DA RFB	0,00	0,00
TOTAL	**271.150,50**	**173.841,74**

NOTA 13. SUBVENÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - SEM RESTRIÇÃO

Aqui os saldos referem-se ao acordo de finalização do convênio SEED 201700368/2017, firmado por meio do Termo 2017/31590 em 31/07/2021, onde a SEED/PR concordou em disponibilizar em conta própria da Entidade o valor de R$ 53.716,83 referente aos saldos a pagar de 13º salario, férias acrescidas de 1/3 sobre férias e impostos incorrridos na folha de pagamento até a data de encerramento do Convênio nº 201700368/2017. Bem como, valores de todas as rescisões dos colaboradores alocados no Convênio N° 202100186/2021 até seu encerramento em 31/07/2023, realizado repasse pela SEED/PR na data de 28/07/2023 e 31/07/2023 no valor de R$ 60.746,27 (Sessenta mil e setecentos e quarenta e seis reias e vinte e sete centavos) na conta da entidade. Totalizando o saldo atualizado na conta corrente da entidade no valor de R$ 79.638,27 (setenta e nove mil e seissentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), após todos os pagamentos das verbas trabalhistas até 31/12/2025.

DESCRIÇÃO	2025	2024
SUBVENCAO FINAL DE TERMO PGTO DE INDENIZ E RESTITUIÇÃO TRABALHISTAS	79.638,27	74.464,76
TOTAL	**79.638,27**	**74.464,76**

NOTA 14. PASSIVO NÃO CIRCULANTE - BENS EM COMODATO A DEVOLVER

Neste grupo a Entidade reconhece em seu Passivo a obrigação da devolução do imóvel usado como sede pela APAE ao Municipio de Campina do Simão, conforme segue:

DESCRIÇÃO	2025	2024
COMODATO A DEVOLVER	140.000,00	140.000,00
TOTAL	**140.000,00**	**140.000,00**

NOTA 15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PatrimônioSocial

O Patrimônio Social refere-se ao resultado apurado em cada exercício, incorporado para manutenção dos objetivos sociais da APAE. Destaca-se neste exercício, o Superavit no valor de R$ 45,97 (quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Nota-se a proximidade à zero do superávit deste exercício, demonstrando que a entidade aplicou quase todos os recursos arrecadados no exercicio em estudo em seus projetos. Contudo, a instituição mantém saldo positivo na conta do Patrimônio Social no valor de R$ 41.440,08 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e oito centavos)

Superávit do Período

O resultado do exercício está sendo mantido em conta específica, enquanto não aprovado pela assembleia de associados. Após sua aprovação será transferido definitivamente para o Patrimônio Social.

Cumpre como disposto no Art. 14 do CTN

Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

Aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; Mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 16. RECEITAS DE ATIVIDADES – SEM RESTRIÇÃO

A entidade recebeu no ano de 2025 através de suas atividades o valor de R$ 15.805,99 referente às atividades realizadas como promoções de rifas, doações de pais e sócios e doações do NOTA/PR que arrecadou R$ 778,54.

NOTA 17. RECEITAS DE ATIVIDADES CONVÊNIOS – COM RESTRIÇÃO

A entidade recebeu no ano de 2025, da parceria com o Estado do Paraná por meio dos Convênios da SEED/PR o valor total ja com juros de R$ 760.686,32. A APAE aplicou em suas atividades conforme plano de trabalho aprovado pelo convênio, o valor de R$ 663.572,01. Fica evidenciado na conta Receita com Juros o valor de R$ 15.425,09 que foi obtido com os rendimentos do Convênio deste ano. Deste valor de juros foi devidamente alocado à conta de Subvenções à Realizar o valor total de R$ 15.425,09.

A Entidade recebeu bens doados pela RFB, atravéz do processo n° 13031.007588/2025-73, dos quais foram vendidos pela entidade em um Bazar no dia 07/04/2025 e assim arracadou-se um valor de R$ 16.395,07, esse valor foi integralmente investido na entidade por meio de compra de bens imobilizados no valor de R$ 11.867,07 e o valor de R$ 4.528,00 investido em bens para uso e consumo e ao final do precosso a entidade se reportou a RFB com a prestação de contas de todo o processo, desde o recebimento dos bens para o Bazar, ate o investimento na entidade com o dinheiro arrecadado.

NOTA 18. ISENÇÃO USUFRUIDA

O valor da isenção das contribuições previdenciárias usufruída no exercício de 2025 foi de R$ 146.667,90 (2024 foi de R$ 142.411,37) sendo este valor correspondente a 20% da quota patronal do INSS, mais 1% RAT e 4,5% terceiros sobre folha de pagamento.

NOTA 19. CERTIFICADO DA ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Possui certificado de Entidade Beneficente de Assistência, conforme certificado de Isenção CEBAS sob n° 71000.0022559/2018-76 emitido pelo MDS em 29/06/2018. Portaria nº 124/2018, item 155 de 07/06/2018 e Publicado no D. O. U no dia 11/06/2018 pagina n° 065 e Prorrogado ate 31/12/2024, pela portaria N° 49 de 09 de Maio de 2022 e publicado no Diario Oficial da União, Ediçao N° 98, Seção 01, Pagina 323 no dia 25/05/2022. Em 2024 foi protocolado um pedido de renovação da certificação que ainda encontra-se em analise pelo orgão competente ate o momento.

NOTA 20. APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

RECEITAS

As receitas são apuradas pelo regime de competência e mediante documentação idônea.

DESPESAS

As despesas são registradas pelos seus valores originais, e de acordo com a sua competência, e referem-se a gastos necessários à manutenção das atividades da entidade.

NOTA 21.VALORAÇÃO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em atendimento à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, nº 1.409 - ITG 2002(R1), destinada para Entidades Sem Fins Lucrativos, relatamos que neste exercício de 2025 não houve informações de gratuidade de serviços voluntários aplicados na entidade. Destacamos ainda, que quando utilizado esse trabalho, o Salário Mínimo Nacional é a base para cálculo do trabalho voluntário.

NOTA 22. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram concluídas e autorizadas para publicação.

Campina do Simão, 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:5FAFA0C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36, DE 14 ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a progressão de Vencimentos de Professores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de abril de 2026, aos Professores da Educação Básica do Município de Campina do Simão, relacionados abaixo, em atendimento aos Ofícios n° 23/2026 e 24/2026 da Secretaria Municipal de Educação conforme capítulo VI da promoção e progressão na carreira da Lei n° 22/2025, sendo:

Por aperfeiçoamento:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	N/C ATUAL	P.T.S	P.AP	N/C
Albertinho Nelson Checheleski	Professor	11/07/2007	**III-10**	-	**01**	**III-11**
Ana Rosa Damião	Professora	15/03/2017	**III-07**	-	**01**	**III-08**
Andressa Maier	Professora	01/08/2016	**III-07**	-	**01**	**III-08**
Cleviane Dochvat Terres	Professora	15/05/2012	**III-11**	-	**01**	**III-12**
Crislaine de Paula Freitas	Professora	15/02/2012	**III-11**	-	**01**	**III-12**
Diana da Silva	Professora	01/082016	**III-07**	-	**01**	**III-08**
Elian Cristian Grenzel	Professor	01/08/2016	**III-07**	-	**01**	**III-08**
Eliane Hardt	Professora	01/08/2016	**III-07**	-	**01**	**III-08**
Elinéia de Oliveira Rosa	Professora	15/05/2012	**III-11**	-	**01**	**III-12**
Elisângela da Fonseca da Luz	Professora	15/05/2012	**III-11**	-	**01**	**III-12**
Gisele Almeida Vieira	Professora	15/05/2012	**III-11**	-	**01**	**III-12**
Helemara Freitas da Silva	Professora	15/05/2012	**III-11**	-	**01**	**III-12**
Jaquiele Rossi	Professora	15/05/2012	**III-11**	-	**01**	**III-12**
Lucimara Ferreira A. Agostinho	Professora	01/08/2016	**I-07**	-	**01**	**I-08**
Maria Cristiane Correia Boelter	Professora	05/06/2018	**III-05**	-	**01**	**III-06**
Maria Gislaine de Paula	Professora	01/03/2017	**II-07**	-	**01**	**III-08**
Marilda Aparecida Stolarski	Professora	15/05/2012	**III-11**	-	**01**	**III-12**
Marizete de Fatima Nogueira Rosa	Professora	01/03/2017	**III-07**	-	**01**	**III-08**
Patricia Scheller	Professora	15/05/2012	**III-11**	-	**01**	**III-12**
Silmara Brandalise Hardt	Professora	01/08/2016	**III-07**	-	**01**	**III-08**
Silvana Almeida Barbosa da Costa	Professora	01/08/2016	**III-07**	-	**01**	**III-08**
Simone Brandalise	Professora	15/05/2012	**III-11**	-	**01**	**III-12**
Simone Brandalise	Professora	01/08/2016	**III-07**	-	**01**	**III-08**
Vera Lucia Oliveira Lopes	Professora	15/05/2012	**III-11**	-	**01**	**III-12**
Edineia Frigo Chandeski	Professora	11/07/2007	**III-14**	-	**01**	**III-15**
Rosane Nezi Teodoro	Supervisor Escolar	01/06/2012	**III-09 (I-09)**	**01**	**01**	**III-11 (I-11)**
Eliane Zolet Lazzaretti	Supervisor Escolar	22/05/2012	**III-09 (I-09)**	**01**	**01**	**III-11 (I-11)**

Por Titulação e aperfeiçoamento;

Maria Gislaine de Paula	Professora	01/03/2017	**II-07**	**-**	**01**	**III-08**

Por aperfeiçoamento e tempo;

Rosane Nezi Teodoro	Supervisor Escolar	01/06/2012	**III-09 (I-09)**	**01**	**01**	**III-11 (I-11)**
Eliane Zolet Lazzaretti	Supervisor Escolar	22/05/2012	**III-09 (I-09)**	**01**	**01**	**III-11 (I-11)**

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 14 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BCC18D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
328944	ALEXANDRE CAPILE BATISTA	2025	2026	06/04/2026	à	15/04/2026
325136	ALEXANDRE MARGOTI	2025	2026	06/04/2026	à	15/04/2026
327611	ANA LUIZA HOMEM DEL REI	2023	2024	06/05/2026	à	14/05/2026
329205	ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES	2025	2026	06/04/2026	à	17/04/2026
329225	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	2025	2026	25/05/2026	à	03/06/2026
153421	DILMA VIANA	2024	2025	10/04/2026	à	24/04/2026
271971	DIOGO GIACOMITI	2022	2023	13/04/2026	à	19/04/2026
144601	EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA	2024	2025	02/04/2026	à	01/05/2026
329290	ELIS MARINA MILANI DE OLIVEIRA	2025	2026	06/04/2026	à	17/04/2026
262632	EMERSON SANTOS DA CRUZ	2025	2026	06/04/2026	à	25/04/2026
328988	EMMILY DE ALMEIDA VIESBA	2025	2026	04/05/2026	à	23/05/2026
329263	FRANCILUCE BEZERRA DE ARAÚJO	2025	2026	06/04/2026	à	20/04/2026
327157	ISAIR JAMBISKI DE OLIVEIRA FILHO	2024	2025	04/05/2026	à	02/06/2026
327056	JEAN CREVER MOTELEVICZ	2024	2025	06/04/2026	à	25/04/2026
327056	JEAN CREVER MOTELEVICZ	2025	2026	26/05/2026	à	04/06/2026
329305	JENYFER MAGDA FAVORETTO JEZ	2025	2026	22/04/2026	à	01/05/2026
328656	KAUANNY FALAVINHA SUTIL	2025	2026	06/04/2026	à	05/05/2026

44131	LEANDRO ZANETTI	2021	2022	22/04/2026	à	01/05/2026
100491	LEVINO DE JESUS CORREIA	2025	2026	04/05/2026	à	02/06/2026
288781	LURDES FERREIRA DE SOUZA LIMA	2023	2024	04/05/2026	à	02/06/2026
329197	MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS	2025	2026	20/04/2026	à	19/05/2026
327665	ORLANDO DE PAULA LOURENÇO	2024	2025	06/04/2026	à	15/04/2026
327665	ORLANDO DE PAULA LOURENÇO	2025	2026	16/04/2026	à	05/05/2026
255261	ROSIMERI CORDEIRO DOS SANTOS	2024	2025	04/05/2026	à	29/05/2026
116141	SILVANA PAULINA DA SILVA	2024	2025	06/05/2026	à	15/05/2026
324921	SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	2021	2022	20/04/2026	à	19/05/2026
272191	SUELI MARIA RODRIGUES	2024	2025	04/05/2026	à	23/05/2026
262121	VALDINEI RODRIGUES FORTES	2025	2026	30/03/2026	à	27/04/2026
328963	VINICIUS MATHEUS DE GODOI	2025	2026	06/04/2026	à	25/04/2026
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	2022	2023	11/05/2026	à	25/05/2026

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E290DB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 035/2026

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, após a convocação através do Edital n.º 035/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 18.8 do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 19.1 do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 19.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 19.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Cargo: Professor 20h									
Edital n.º 03/2024-CP									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 065/2025|LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			004170	EMANUELLE CAROLINE ZINHER	174,000	74,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 234/2025 POSSE: 06.03.2025.
2			004062	MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA	173,500	71,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 230/2025 POSSE: 06.03.2025.
3	1		004098	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	171,000	66,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 231/2025 POSSE: 06.03.2025.
4			004177	JOAO CARLOS DE JESUS KOCHAN	168,500	66,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 233/2025 POSSE: 06.03.2025.
5			004107	RENATA DOS SANTOS	167,000	67,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 237/2025 POSSE: 06.03.2025.
6			004054	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	167,000	62,000	100,000	5,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0889/2025
7			004179	JULIA MEDUNA SANTOS	167,000	62,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 232/2025 POSSE: 06.03.2025
8			003990	CARINE DACOSTA MARQUES COLODEL	165,000	65,000	100,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0776/2025
9			004209	DIENY VERISSIMODA SILVA	163,000	63,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 235/2025 POSSE: 06.03.2025
10			003986	ANA PAULA BARROS ARAUJO	163,000	63,000	95,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 528/2025 POSSE: 02.06.2025
11			004023	TAIANE KELLEY DA LUZ AIRES	162,000	57,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 529/2025 POSSE: 02.06.2025
12			003969	MATHEUS VASCONCELOS DE SOUZA SILVERIO	161,000	61,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 530/2025 POSSE: 02.06.2025
13			004080	BENEDITA DA SILVA DOMINGUES MACHADO	160,000	60,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 532/2025 POSSE: 02.06.2025
14			004205	DANIELE ALMEIDA	160,000	65,000	95,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
15			004020	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	158,500	56,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 533/2025 POSSE: 02.06.2025
16			004119	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	158,000	53,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 534/2025 POSSE: 02.06.2025
17			004137	LARISSA ALESSE BUDEL FRANCO	157,500	55,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO:

									DECRETO N.º 535/2025 POSSE: 02.06.2025
18		1	004117	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	155,000	50,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 236/2025 POSSE: 06.03.2025
19			003915	JUCIANE QUADALUPE LEMES UMEDA	154,000	54,000	100,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
20			004067	RAQUEL LARA DA SILVA	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 536/2025 POSSE: 02.06.2025
21			004013	MICHELI LALICO	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 538/2025 POSSE: 02.06.2025
22			004196	VIVIANE INOCENCIA IEGUER	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 540/2025 POSSE: 02.06.2025
23			004178	JULIA GABRIELLE TULIO	152,500	65,000	85,000	2,500	DESCLASSIFICADA POR NÃO POSSUIR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDO. Edital n.º 03/2024 – ITEM 5 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 5.1 – a) apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida.
24			004102	MARIUZA GLINSKI	152,000	52,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 600/2025 POSSE: 01.07.2025
25			004136	LARA PITLOVANCIV TANCON	152,000	72,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
26			004129	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO	151,000	61,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3836/2025

Cargo:Professor 20h									
Edital n.º 03/2024-CP									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 065/2025|LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	
27			003898	ANA REGINA FERREIRA	150,500	53,000	95,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 4587/2025
28			003989	ANNA CECILIA GREMSKI HANRIQUE	150,000	60,000	90,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 691/2025 POSSE: 11.08.2025
29			003954	GREICYELLEM CRISTINA FERREIRA	150,000	60,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5118/2025
30			003955	HELAINE CRISTINA VICENTE	149,500	67,000	80,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5216/2025
31			004007	KETLIN DESSELMAM WIKOSKI	148,000	53,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 796/2025 POSSE: 10.09.2025
32			004221	JULIANA DA SILVA RAIMUNDO	147,000	52,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 825/2025 POSSE: 25.09.2025
33			004167	DANIELE HOMAN FERST DE MORAES	146,500	59,000	85,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 830/2025 POSSE: 01.10.2025
34			003952	GESIANE GOMES DE SOUZA	146,000	51,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 188/2026 POSSE: 18.03.2026
35			004197	ADELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	146,000	51,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO

									N.º 189/2026 POSSE: 18.03.2026
36			004077	ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA	146,000	51,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 190/2026 POSSE: 18.03.2026
37			004084	EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	146,000	51,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 191/2026 POSSE: 20.03.2026
38			004133	KARINA DE FATIMA DA ROCHA	145,000	55,000	90,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 192/2026 POSSE: 18.03.2026
39			004145	RAFAELA MALESKI DA SILVA	142,000	62,000	80,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 193/2026 POSSE: 18.03.2026
40			004212	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	141,500	64,000	75,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 194/2026 POSSE: 18.03.2026
41			004160	ANA JULIA KMIECIK	141,000	56,000	85,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 195/2026 POSSE: 19.03.2026
42			003980	TIEMI DE SOUZA MORIJEUNIKER	140,000	55,000	85,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 196/2026 POSSE: 19.03.2026
43			003947	EMILY BASSO	140,000	55,000	85,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1531/2026
44			003995	ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	139,500	52,000	85,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
45			004012	MARIA DOROTEIA TULIO	139,000	59,000	80,000	0,000	
46			003964	MARCELO MORAES	138,000	53,000	80,000	5,000	
47			004220	JESSICA NATALINE BURCOSKI	137,000	62,000	75,000	0,000	
48			004127	CAMILA CRISTINA DE MELLO	130,000	50,000	80,000	0,000	
49			003985	ANA JULIA DE MIRANDA RUPPEL	128,000	53,000	75,000	0,000	
50			004097	LAIS KAROLINE VAZ	126,000	51,000	70,000	5,000	
51			004227	MAYARA DA COSTA	120,000	50,000	70,000	0,000	
52			003982	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	119,500	52,000	65,000	2,500	
53			004063	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	119,000	59,000	60,000	0,000	
54			004047	ISABELLY DE FATIMA CARVALHO PEREIRA	117,500	65,000	50,000	2,500	
55			004046	ISABELLE BOZA VOROBI	117,000	57,000	60,000	0,000	
56			004134	KARYN LARISSA FERREIRA DE ANDRADE	113,000	58,000	55,000	0,000	
57			003926	PRISLAINE DE FATIMA DOSS ANTOS	109,000	54,000	55,000	0,000	
58			004151	VALDENICE APARECIDA KLAINE TAVARES	107,500	50,000	55,000	2,500	
59			004075	THATIELLY DAIANY SANTOS	107,500	50,000	55,000	2,500	

Cargo:Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 065/2025|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS	
60			004215	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	101,000	61,000	40,000	0,000	
61			004053	KARINA VIEIRA DE MELO	99,000	59,000	40,000	0,000	
62			004037	DANIELLE SCHMIDT CORREA	94,000	54,000	40,000	0,000	
1			004054	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	167,000	62,000	100,000	5,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0889/2025
2			003990	CARINE DA COSTA MARQUES COLODEL	165,000	65,000	100,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0776/2025
3			004129	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO	151,000	61,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 3836/2025
4			003898	ANA REGINA FERREIRA	150,500	53,000	95,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL

									DE LISTA PROTOCOLO N.º 4587/2025
5			003954	GREICYELLEM CRISTINA FERREIRA	150,000	60,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5118/2025
6			003955	HELAINE CRISTINA VICENTE	149,500	67,000	80,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5216/2025
7			003947	EMILY BASSO	140,000	55,000	85,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1531/2026

Cargo: Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	004117	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	155,000	50,000	100,000	5,000

Cargo: Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	004098	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	171,000	66,000	100,000	5,000

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3CE0A6C6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 015/2026

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através do Edital n.º 015/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Cargo: Arquiteto
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001670	GIOVANNA SCHIWINSKI VERUSSA	90,000	80,000	10,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			001652	PATRICIA CRISTINA LEMOS GOMES	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
3			001673	HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	81,500	74,000	7,500	AUSENTE/DESISTENTE
4			001665	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	78,500	76,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
5			001676	JESSICA MARIA MONTEIRO	78,000	68,000	10,000	AUSENTE/DESISTENTE
6			001662	ANA LUISA SABANAY DE MENDONCA MOMM	77,000	77,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
7			001635	BEATRIZ MASSUTTI GOMEZ	76,000	76,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			001690	ANA CAROLINA ALVES CASALLI	76,000	76,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 178/2026 – 09.03.2026 POSSE: 19.03.2026 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 01.04.2026
9			001680	LUIZA NASSER SILVA	69,000	69,000	0,000	
10			001692	CAMILA SILVA MARTINS	67,000	67,000	0,000	
11			001668	GABRIELLA DA ROSA WOZHIAK	66,000	66,000	0,000	
12			001641	ERIKA KARINA SANTOS	65,000	65,000	0,000	
13			001679	LUCAS FARIA DE ANDRADE	65,000	65,000	0,000	
14			001709	MARGARETH FRUET PERIPOLLI	65,000	65,000	0,000	
15			001671	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	64,000	64,000	0,000	
16			001708	MARCUS VINICIUS NOWACKI	64,000	64,000	0,000	
17			001678	LAURA TEIXEIRA DE FREITAS MOSCALEWSKY	63,000	63,000	0,000	
18			001713	RAFAELA SIMIAO DE ARAUJO	63,000	63,000	0,000	
19			001715	SUSANE ELIZA DALMOLIN	62,500	60,000	2,500	
20			001686	TAISE PRISCILA HENCKEL	61,000	61,000	0,000	
21			001689	ADRIANA BARBOSA MARCON	61,000	61,000	0,000	
22			001661	ANA LUISA ARISSAMONDEN	57,500	55,000	2,500	
23			001634	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	56,000	56,000	0,000	
24			001663	BRUNA IZABELE LOURENCO	55,000	55,000	0,000	
25			001654	RAFAEL CANDIDO	55,000	55,000	0,000	
26			001707	MAIARA KELLI MANFRON	54,000	54,000	0,000	
27			001674	ISABELLA MORAIS BUDEL	53,000	53,000	0,000	
28			001656	STEPHANI BARBOZA ANTUNES	53,000	53,000	0,000	
29			001675	JESSICA JENIFFER KERSCHER	53,000	53,000	0,000	
30			001681	MARINA PERCIAK	53,000	53,000	0,000	
31			001650	MATEUS RODMANN PEREIRA	53,000	53,000	0,000	

Cargo: Arquiteto
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Arquiteto
Edital n.º05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Engenheiro Agrônomo
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000215	GISLAINE GABARDO	110,000	90,000	20,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			000208	DEBORA CERVIERI GUTERRES	101,500	84,000	17,500	AUSENTE/DESISTENTE
3			001462	JULIANA DE OLIVEIRA AMATUSSI	101,500	84,000	17,500	AUSENTE/DESISTENTE
4			000205	BRUNO VIZIOLI	95,000	75,000	20,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			000198	RENATA DE ALMEIDA MAGGIONI	88,000	73,000	15,000	AUSENTE/DESISTENTE
6			000211	FERNANDO ALBERTIN	88,000	73,000	15,000	
7			000209	EMANUELE KLEIN SCHMIDT KOPKE	87,000	87,000	0,000	

8			000187	LETYCIA DE PAULA HOFFMANN	82,500	80,000	2,500	
9			000182	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	81,000	81,000	0,000	
10			000201	BERNARDO STUTZ	79,000	79,000	0,000	
11			000194	NICOLAS SCHWANER BRASIL	74,000	74,000	0,000	
12			000219	HENRIQUE GARCIA MENDES	72,000	72,000	0,000	
13			000217	GUILHERME PIOTROWSKI	71,000	71,000	0,000	
14			000203	BRUNO DANILO FERREIRA	71,000	71,000	0,000	
15			000168	DOUGLAS DE BRITO	71,000	71,000	0,000	
16			000230	PRISCILA APARECIDA CHEK	70,500	68,000	2,500	
17			000210	EVERTON MELO DE BASTOS	70,000	70,000	0,000	
18			000235	THAMARA VALERIA PIASKOWSKI	70,000	70,000	0,000	
19			000202	BRUNO DA SILVA PEREIRA	69,000	69,000	0,000	
20			000213	FRANCIELI BIERNASKI	67,500	65,000	2,500	

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
21			000220	JESSIKA CRISTINA LEMLER	67,000	67,000	0,000	
22			000165	BRUNA ALINE VACELIK	67,000	67,000	0,000	
23	1		000172	GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES	63,000	63,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
24			000238	THIAGO NALEPA	63,000	63,000	0,000	
25			000240	WILSON VITORINO DE ASSUNCAO NETO	63,000	58,000	5,000	
26			000161	ADRIANO PAULO DA SILVA	62,000	57,000	5,000	
27			000218	HELLEN CRISTINA PAULISTA	61,000	61,000	0,000	
28			000223	KAUANNA BROK FERREIRA PEPE	59,000	59,000	0,000	
29			000234	ROGERIO HAMMER SCHMIDT	56,000	56,000	0,000	
30			000229	MARIANA BORBA KNOBLAUCH	56,000	56,000	0,000	
31			000227	LUANA LUGARINI	56,000	56,000	0,000	
32			000180	JOACIR ELIEL CORDEIRO JUNIOR	54,000	54,000	0,000	
33			000233	REGINALDO CEZARNO VACZEK	52,000	52,000	0,000	
34			000164	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	52,000	52,000	0,000	
35			000162	ALINE GOMES DE LIMA	52,000	52,000	0,000	
36			000239	VINICIUS PADILHA	51,000	51,000	0,000	
37			000231	RAFAEL KARACHINSKI	50,000	50,000	0,000	
38			000170	FERNANDA PROEN VAZ	50,000	50,000	0,000	
39			000183	JULIANE ZANETTI FERRO	50,000	50,000	0,000	

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000172	GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES	63,000	63,000	0,000

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D66A49E9

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 019/2026

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através do Edital n.º 019/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Cargo: Médico								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			001116	FERNANDO BOTELHO DARWICH	93,000	93,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			001110	CARLOS AUGUSTO MINE	92,000	92,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
3			000877	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GANZELLA	91,000	91,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
4			000902	AMANDA CECHELERO CRUZ	91,000	91,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			001010	MARIANA CAETANO FIGUEIREDO	90,000	90,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 554/2025 POSSE: 02.06.2025
6			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3785/2025
7			001009	MARIA VITORIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	89,000	89,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3697/2025
9			000969	MILENA HIRAKAWA TARTARI	88,000	88,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 638/2025

								POSSE: 21.07.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 15.08.2025
10			000995	GREGORY HENRIQUE SAVARIS	88,000	88,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
11			000988	CAROLINE ARNS SOUZA	88,000	88,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 687/2025 POSSE: 11.08.2025
12			000979	VIVIANE OBIALSKI	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			000974	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
14			001128	LUCAS RAFAEL SLEDZ	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
15			000991	FERNANDA CRISTINE QUINT	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 7874/2025
16			000862	ALINE SAYURI HAYASHI	86,000	86,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
17			001081	JHENIFER FRANCO DE SOUZA SARTORI	86,000	86,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
18			001109	BIANCA NAOMI SADA WATANABE	86,000	86,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
19			001008	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	86,000	86,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
20			001061	VICTORIA CAVALCANTI DE SOUZA	86,000	86,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
21			000989	DANIEL SCHMITT	86,000	86,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA - PROTOCOLO N.º 1243/2025
22			001005	LUCAS DALMASO PIERONI	86,000	86,000	0,000	
23			000953	ERICK GUERRA	85,000	85,000	0,000	
24			001127	LUCAS FERREIRA SANTANA	85,000	85,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
25			001034	EGON CHIGAKI DITTRICH DE SIQUEIRA	85,000	85,000	0,000	
26			000959	HENRIQUE VIRMOND MUNHOZ	85,000	85,000	0,000	
27			001012	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	85,000	85,000	0,000	
28			001115	FELIPE MONTESANO FAZIONATO	85,000	85,000	0,000	
29			001101	THAISE RAMOS	84,500	82,000	2,500	
30			000956	FERNANDA SILVEIRA NUNES	84,500	82,000	2,500	
31			000907	BRUNO EDUARDO SILVA RIBEIRO ISBERNER	84,000	84,000	0,000	
32			000938	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	84,000	84,000	0,000	
33			001000	ISABELA CLARA KELLER RICHTER	84,000	84,000	0,000	
34			001035	GABRIELLA SOECKI	84,000	84,000	0,000	
35			000984	ANDRE VICTOR PEREIRA DE MELO	84,000	84,000	0,000	
36			000922	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACINCHONG	84,000	79,000	5,000	
37			001130	MARCIO LUCIANO CANEVARI FILHO	83,000	83,000	0,000	
38			001033	CARLOS ANTONIO MARIZ RAMOS	83,000	83,000	0,000	
39			000926	ISADORA TASCA	83,000	83,000	0,000	
40			000968	MATHEUS LOBATO ZAGO	82,000	82,000	0,000	
41			001093	MARIA THEREZA RODRIGUES DE FRANCA	82,000	82,000	0,000	
42			000943	ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE	82,000	82,000	0,000	
43			000925	ISADORA BRANDAO	82,000	82,000	0,000	
44			001073	FELIPE CINTRA STAUB	81,000	81,000	0,000	
45			001113	DYLAN GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	81,000	81,000	0,000	
46			001087	LIDIA CECILIA BROGIO	81,000	81,000	0,000	
47			001108	BEATRIZ REINHARDT DE ARAUJO	81,000	81,000	0,000	
48			000990	EDUARDO KISNER	81,000	81,000	0,000	
49			000994	GABRIELLE PREVIDI PATINO	81,000	81,000	0,000	
50			000930	JULIO CESAR HONORIO DAGOSTINI	81,000	81,000	0,000	
51			000970	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	81,000	76,000	5,000	
52			001027	BELIZA GASPAR	80,000	80,000	0,000	
53			000917	FELIPE DE ARAUJO ROBLE	80,000	80,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
54			001107	AUGUSTO HADDAD NICOLA	80,000	80,000	0,000	
55			001119	GUILHERME NAPPPERTILE	80,000	80,000	0,000	
56			000933	NATALIA ASSOLARI DA SILVA	80,000	80,000	0,000	
57	1		001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
58			001095	MARINA ZANELLA FEDRIGO	79,000	79,000	0,000	
59			001069	BRUNA MONTINGELLI SILVA GONZAGA	79,000	79,000	0,000	
60			000993	FILIPE SCHEGUSCHEVSKI BAZOTI	79,000	79,000	0,000	
61			001117	GABRIELLA GIANDOTTIGOMAR	79,000	79,000	0,000	
62			001464	SOPHIA TROMPCZYNSKI HOFMEISTER	79,000	79,000	0,000	
63			000906	ARTUR FORESTO CRIVELINI	79,000	79,000	0,000	
64			001141	WILLIAM PROCHMANN ESBER	79,000	79,000	0,000	
65			001001	JESSICA GUIMARAES DOS SANTOS	79,000	79,000	0,000	
66			001172	PAOLA LUIZA SCHITTINI	79,000	79,000	0,000	
67			001064	AMANDA CITON BUHLER	78,000	78,000	0,000	
68			000939	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	78,000	78,000	0,000	

69			001059	RUAN DEL PONTE RIBAS CARRANO	78,000	78,000	0,000	
70			001050	MATHEUS PEDRO ROSSETTO CARDOSO	78,000	78,000	0,000	
71			001002	LUANA CARLINI POLICENI	78,000	78,000	0,000	
72			000914	EDUARDA RAISA COSER	78,000	78,000	0,000	
73			000958	GIULIA PUPPI DE MACEDO WANDERLEY	78,000	78,000	0,000	
74			001031	BRENNDA ENIS GASQUES ALMEIDA	78,000	78,000	0,000	
75			001139	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	78,000	78,000	0,000	
76			001055	OLAVO ANDRE UCCILINDSTRON	78,000	78,000	0,000	
77			001111	CAROLINA GALAO KOSINSKI	77,000	77,000	0,000	
78			001135	MATHEUS WILLIAN CHAVES SILVA	77,000	77,000	0,000	
79			001040	IGOR HENRIQUE WATTRODT	77,000	77,000	0,000	
80			001096	MATHIAS MESQUITA RAMOS	77,000	77,000	0,000	
81			001164	JULIA BEATRIZ LOPES OLIVEIRA	76,000	76,000	0,000	
82			001015	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA	76,000	76,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
83			001043	JORGE TADASHI DAIKUBARA NETO	76,000	76,000	0,000	
84	2		000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7151/2025
85			001090	LUASLE FERREIRA	76,000	76,000	0,000	
86			000950	CESAR BORGES MACHADO FILHO	76,000	71,000	5,000	
87			000934	NATIELE MARIANE DA SILVA	75,000	75,000	0,000	
88			001091	LUZO DANTAS NETO	75,000	75,000	0,000	
89			000949	CAROLINE KOSTECZKA CHERESSAAD	75,000	75,000	0,000	
90			000942	ANA CAROLINA GOTTARDI WILHELM	75,000	75,000	0,000	
91			000932	LUDMILA NOVATO BOEING	75,000	75,000	0,000	
92			001029	BIANCA LINS ALENCAR	75,000	75,000	0,000	
93			000966	MARIA PAULA MIRANDA MATTEI	74,000	74,000	0,000	
94			000983	AMANDA PARTEKA DE GODOY	74,000	74,000	0,000	
95			001137	MILENA HAIN BASSO	74,000	74,000	0,000	
96			000954	EVERSON ANDRADE DE CARVALHO	74,000	74,000	0,000	
97			001016	RAFAEL BRUNETTO DE LARA	74,000	74,000	0,000	
98			000971	MURILLO HEIBEL	74,000	74,000	0,000	
99			000937	SOFIAOLIVEIRA PIMENTEL	74,000	74,000	0,000	
100			001003	LUANA SAY	73,000	73,000	0,000	
101			001121	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	73,000	73,000	0,000	
102			000978	VITOR HUGO BECCHI RUBIO	73,000	73,000	0,000	
103			000919	GABRIELA AVILA RODBARD	73,000	73,000	0,000	
104			000908	CAMILA PUPO MARIA	72,000	72,000	0,000	
105			000869	DAYANE CRISTYNE DE SOUZA	72,000	72,000	0,000	
106			001076	GIOVANNA PAES DOMINGUES	72,000	72,000	0,000	
107			000997	GUSTAVO HENRIQUE SZOLOMICKI	72,000	72,000	0,000	
108			000961	JULIA DOS REIS TORRES	72,000	72,000	0,000	
109			001082	JOSE HENRIQUET ERCZIANY VANZIN	72,000	72,000	0,000	
110			001011	MARIANA DE CARVALHO PAULA	72,000	72,000	0,000	
111			001026	ANDREY FRANCISCO LEVATTI	72,000	72,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
112			001039	GUSTAVO BOTELHO ABE	72,000	72,000	0,000	
113			000952	DIEGO OLIVEIRA GIMENES	71,000	71,000	0,000	
114			001036	GABRIELLE TIBURCIO OLIVEIRA	71,000	71,000	0,000	
115			001053	NICOLAS JOSE SUEK CECHELERO	71,000	71,000	0,000	
116			001007	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	71,000	71,000	0,000	
117			000957	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	71,000	71,000	0,000	
118			001057	PAULA CRISTINA YUKARISUZAKI FUJII	71,000	71,000	0,000	
119			001056	PATRICIA MIZUNO	70,000	70,000	0,000	
120			001154	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	70,000	65,000	5,000	
121			001140	RITHIN ERRICCI BERNAL	70,000	70,000	0,000	
122			001103	AMANDA SCROBOTH ANDOCHA	70,000	70,000	0,000	
123			000962	LAIS KUBIAK	70,000	70,000	0,000	
124			001068	BIANCARUIZ PORTES	70,000	70,000	0,000	
125			001133	MARIA EDUARDA DA SILVA CUMIN	70,000	70,000	0,000	
126			000909	CAMILLE MIDORIO KUYAMA	70,000	70,000	0,000	
127			000975	RAFAELA VIANNA MAGALHAES	70,000	70,000	0,000	
128			001105	ANDERSSON SOARES MOREIRA	70,000	70,000	0,000	
129			001171	MIRELLA JUNQUEIRA TOBIAS	70,000	70,000	0,000	
130			001058	ROSANA LOPES PIRES	69,500	67,000	2,500	
131			001086	LAYS FERNANDA DE SOUZA	69,500	67,000	2,500	
132			001022	ALISSON CALEGARI ZANATTA	69,000	69,000	0,000	
133			000986	BEATRIZ GAMEL SALLUM	68,000	68,000	0,000	
134			001104	ANA JULIA MORZELLE	68,000	68,000	0,000	
135			001019	SAMUEL KOGNANHERY	68,000	68,000	0,000	
136			001023	ANALUISA DACAS	68,000	68,000	0,000	
137			001089	LUANA CRISTINA FETT PUGSLEY	68,000	68,000	0,000	
138			001070	BRUNO ROSSETTO	67,000	67,000	0,000	
139			001071	CARLOS HENRIQUE SALVI	67,000	67,000	0,000	
140			001030	BRENDHA KUPCZYK DA CRUZ	67,000	67,000	0,000	

Cargo: Médico								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
141			001118	GUILHERME KENZO LEMES UMEDA	67,000	67,000	0,000	
142			001051	MAURO MENDES MACEDO	67,000	67,000	0,000	
143			001046	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	67,000	67,000	0,000	
144			001028	BETANIA MACHADO DA SILVA	67,000	67,000	0,000	
145			001020	SOFIA SCHAUFFERT GARCIA VENDRUSCOLO	67,000	67,000	0,000	
146			000870	DEBORA HKURESKI	66,000	66,000	0,000	
147			000946	BIANCA DE CARVALHO ROJO	66,000	66,000	0,000	
148			000931	KARINE TOME DOS SANTOS	66,000	66,000	0,000	
149			000910	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	66,000	66,000	0,000	
150			001060	TAYLINEM ROCZEK PEREIRA PINTO	65,000	65,000	0,000	
151			000948	CAMILLE KARINE SCHARNESKI BUENO	65,000	65,000	0,000	
152			000940	VITOR DIAS GONCALVES	65,000	65,000	0,000	
153			001100	RODRIGO ALVES TOLENTINO	65,000	65,000	0,000	
154			001080	JAQUELINE VITORIA BRAGATO PEREIRA SILVA	64,000	64,000	0,000	
155			001054	NICOLE KOVALHUK BORINI	64,000	64,000	0,000	
156			001004	LUANA STRAPASSON SPRADA	64,000	64,000	0,000	
157			000945	BARBARA LUIZA VIANA AFONSO	63,000	63,000	0,000	
158			000915	ELOISA GONGORA BENGTSSON	63,000	63,000	0,000	
159			000977	VANESSA ANDREA ROJAS ROMAN	63,000	63,000	0,000	
160			000923	GUSTAVO LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO	63,000	63,000	0,000	
161			001063	ALICE SILVA ALKMIM	63,000	63,000	0,000	
162			001067	ANA MARIA REGO COSTA	62,500	60,000	2,500	
163			000904	ANA CAROLINA FERRARI	62,000	62,000	0,000	
164			000973	NICOLLE CRISTINI BLANGUERMANN	62,000	62,000	0,000	
165			001014	NATHALIA DOS SANTOS VALVERDE	62,000	62,000	0,000	
166			001092	MARIA HELENA ALVES	61,000	61,000	0,000	
167			000935	ONELA COSTA TEJEDA	61,000	61,000	0,000	
168			000982	ALEX CARDOSO BARBOSA	61,000	61,000	0,000	
169			001045	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	60,000	60,000	0,000	
Cargo: Médico								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
170			001078	GIULIA CALDEIRA GAELZER	60,000	60,000	0,000	
171			000944	ANGELO CESAR CRISI GIOVANNI	60,000	60,000	0,000	
172			001138	NICOLE ABDULLAH	60,000	60,000	0,000	
173			000905	ANNA LETICIA MARTINS MACIEL BAUMEL	60,000	60,000	0,000	
174			001017	RAISSA LEITE SCHONMANN	60,000	60,000	0,000	
175			001126	LARISSA GONCALVES DOS SANTOS	60,000	60,000	0,000	
176			001106	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	59,000	59,000	0,000	
177			001021	SUELEN LIMA MENDES	59,000	54,000	5,000	
178			000921	GIOVANNA DA CRUZ PIERRI	59,000	59,000	0,000	
179			000999	ISAAC WEIBER HENRIQUE	57,000	57,000	0,000	
180			000947	BRUNA RAFAELA BEPPLER	53,000	53,000	0,000	
181		1	001463	LUANA DE ANDRA DE MAZIA	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 541/2025 POSSE: 02.06.2025
1			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3785/2025
2			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3697/2025
3	2		000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7151/2025
4			000991	FERNANDA CRISTINE QUINT	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 7874/2025

Cargo: Médico					
Edital n.º05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001463	LUANA DE ANDRADE MAZIA	52,000	52,000	0,000

Cargo: Médico
Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000
2	000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000

Cargo: Assistente Social

Editaln.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000461	JULYANNA ADELINA COSTA	91,000	86,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			000494	GABRIELA MARTINS FONSECA REIMAO	81,500	79,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 365/2025 POSSE: 01.04.2025
3			000419	JEFERSON JOCELON CHAVES	76,500	74,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
4			000453	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	75,000	75,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 448/2025 POSSE: 05.05.2025
5			000429	NATHALIA MAZUCHIBRAZ DE OLIVEIRA	72,000	72,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 449/2025 POSSE: 05.05.2025
6			000505	MARIA EDUARDA ALVES BUENO	72,000	72,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 587/2025 POSSE: 23.06.2025
7			000486	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	68,500	61,000	7,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 780/2025 POSSE: 08.09.2025
8			000431	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	66,000	61,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
9			000480	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	65,000	60,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 184/2026 POSSE: 16.03.2026
10			000420	JUAREZ PIRES DE SANTANA	64,000	64,000	0,000	
11			000405	CAROLINE ADRIELLY ANTUNES MEIRA	62,500	60,000	2,500	
12			000470	NATALY BEATRIZ PALMA CONTRERAS	61,500	59,000	2,500	
13			000478	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	61,500	59,000	2,500	
14			000415	GISELE DE LOURDES VOROBI	61,000	56,000	5,000	
15			000482	ALINE FERREIRA DA SILVA	60,000	55,000	5,000	
16			000491	FERNANDA BRUNA SORGATO PITT	58,500	56,000	2,500	
17			000469	MARISTELA DA SILVA SOARES	58,000	53,000	5,000	
18			000507	MICHELLI GOMES DE ARAUJO	58,000	53,000	5,000	
19			000500	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA	57,000	57,000	0,000	
20			000427	MIRIA DE OLIVEIRA SOUZA	57,000	57,000	0,000	
21			000513	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	56,500	54,000	2,500	
22			000428	NATALIA TIEPOLO KOCHINSKI	56,000	56,000	0,000	
23			000433	PRISCILA SANTANA	55,500	53,000	2,500	
24			000440	THAIS PEDRINHO DE PONTES	55,000	55,000	0,000	
25			000426	MICHELE FERNANDA DOS SANTOS	55,000	55,000	0,000	
26			000512	RITA DE CASSIA BACCARIN LISBOA	55,000	55,000	0,000	
27			000416	GIULIANA MORAES MIRANDA	54,000	54,000	0,000	
28			000499	JEAN CARLOS PRATES	53,500	51,000	2,500	
29			000466	MARCIO SOARES SISTO	52,500	50,000	2,500	
30			000451	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	52,500	50,000	2,500	
31			000463	LAIS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	52,000	52,000	0,000	
32			000394	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANTANA	52,000	52,000	0,000	
33			000473	RENIERY DOS SANTOS DE LIMA JORGE	52,000	52,000	0,000	

Cargo: Assistente Social

Editaln.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
34			000464	LUIS FERNANDO TORRES DE OLIVEIRA	51,000	51,000	0,000	
35			000488	DANIELE CRISTIANE CORREA	50,000	50,000	0,000	
36	1		000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	50,000	50,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2015/25
1	1		000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	50,000	50,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2015/25

Cargo: Assistente Social					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Assistente Social					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	50,000	50,000	0,000

Cargo: Enfermeiro								
Editaln.º05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000799	IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES	81,000	81,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 371/2025 POSSE: 01.04.2025
2			000820	VITORIA DIAS GONCALVES	71,000	71,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
3			004298	AZIZ MOISES CARVALHO DUAILIBE	70,000	60,000	10,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 372/2025 POSSE: 01.04.2025
4			004325	LIVIA FRANCO GOMES	67,000	67,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1306/25
5			004273	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	65,000	65,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 373/2025 POSSE: 01.04.2025
6			000865	ANA PAULA MACHADO DE LARA	63,000	58,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 374/2025 POSSE: 02.04.2025
7			000888	LETICIA CORRADINI PACHECO	63,000	63,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2038/25
8			004239	TERESA AMELIA CARVALHO DE OLIVEIRA	62,000	57,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 454/2025 POSSE: 05.05.2025
9			004270	LARISSA BARROS MILLNITZ	61,000	61,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 549/2025 POSSE: 03.06.2025

Cargo: Enfermeiro								
Editaln.º05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
10			000894	NICOLLE SANTOS ANTUNES KUCZERA	60,000	60,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
11			000881	HELOISE MACIEL FOSTER	58,500	51,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4578/25
12			000900	TAIS REGINA KOCH	58,000	53,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			000843	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	56,000	51,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 686/2025 POSSE: 11.08.2025
14			000800	JENIFER PAOLA HERBER FIORENTIN	54,000	54,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º

								781/2025 POSSE: 08.09.2025
15			004302	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	53,500	51,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 5609/25
16			004283	SILMARA DA ROCHA MESQUITA	53,000	53,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
17			000838	HIGOR SOUZA DA SILVA	53,000	53,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 831/2025 POSSE: 01.10.2025
18			000797	GERSON JOSE NEUHANNIG	53,000	53,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 832/2025 POSSE: 01.10.2025
19			000811	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	52,500	50,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 849/2025 POSSE: 08.10.2025
20			004245	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 850/2025 POSSE: 08.10.2025
21			000883	INGRYDE THAYS MOREIRA DA SILVA	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 1001/2025 POSSE: 08.12.2025
22			004248	ANA PAULA ZULIN	52,000	52,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
23			004246	ANA CAROLINA TAVARES	51,000	51,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
24			000849	LUCINEIA CORREIA PALHANO	51,000	51,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 177/2026 – EM 09.03.2026 POSSE: 19.03.2026 ENTRADA EM EXERCÍCIO EM 31.03.2026
25			000796	GABRIELLE KOPPEN FERREIRA	51,000	51,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 159/2026 POSSE: 06.03.2026
26			004259	FERNANDA RODRIGUES KERCHENER	51,000	51,000	0,000	
27			004324	LETICIA SEIXAS SEVERINO	51,000	51,000	0,000	
28			000839	ISABELA KELLARO CHALAGO	50,000	50,000	0,000	
1			004325	LIVIA FRANCO GOMES	67,000	67,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1306/25
2			000888	LETICIA CORRADINI PACHECO	63,000	63,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2038/25
3			000881	HELOISE MACIEL FOSTER	58,500	51,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4578/25
4			004302	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	53,500	51,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 5609/25

Cargo: Enfermeiro

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Enfermeiro

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CAB7F41E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SEMEC N.º 012/2025), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 032/2026

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025, após a convocação através do Edital n.º 032/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 14.4 do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 14.6 do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 14.8 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 14.7, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
1	**42**	**10/07/1983**	Gisele Aparecida Kozowski Faucz	84	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 969/2025
2	**63**	**27/09/1962**	Marisa Márcia Medeiros Vaz	80	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7961/2025
3	**53**	**10/09/1972**	Alessandra Alesse Budel	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 970/2025
4	**46**	**17/10/1978**	Cristiane de Fátima Costa	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 974/2025
5	**35**	**06/04/1990**	Ana Paula Zonta	80	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7977/2025
6	**34**	**19/10/1990**	Fernanda Eduarda Correa da Luz	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 971/2025
7	**31**	**21/09/1994**	Prislaine de Fátima dos Santos	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 968/2025
8	**26**	**30/10/1998**	Ane Caroline Topa	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 967/2025
9	**53**	**18/11/1971**	Magali Bosa Pandolfo	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 8166/2025
10	**57**	**16/10/1967**	Cintia Regina Maluf da Silva	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 100/2026
11	**33**	**13/05/1992**	Jozana de Fátima Krinski	72	AUSENTE/DESISTENTE
12	**29**	**02/07/1996**	Luciana Mazzarolo dos Santos	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 101/2026
13	**28**	**19/11/1996**	Larissa Marques Barbosa	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 102/2026
14	**50**	**8/2/1975**	Christiane Lopes Licetti	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 110/2026
15	**46**	**26/04/1979**	Fabiana Pereira André	70	AUSENTE/DESISTENTE
16	**45**	**23/05/1980**	Fernanda Ariana Martins Mayer	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 103/2026

17	**43**	**19/01/1982**	Karoline Mesquita de Carvalho	70	AUSENTE/DESISTENTE
18	**36**	**15/07/1989**	Everton Schuster Monteiro	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 111/2026
19	**34**	**15/03/1991**	Monike Karine Rodrigues	70	AUSENTE/DESISTENTE
20	**31**	**06/03/1994**	Letícia Silva Anastácio	70	AUSENTE/DESISTENTE
21	**43**	**02/08/1982**	Rosilene Aparecida de Camargo	68	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 104/2026
22	**43**	**30/12/1982**	Ana Jaqueline Pinheiro de Campos de Paula	68	AUSENTE/DESISTENTE
23	**42**	**22/09/1983**	Juliana Constantino da Silva Szychta	68	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 105/2026
24	**36**	**30/01/1989**	Gislaine Cristina Kozowski	68	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 106/2026
25	**36**	**20/02/1989**	Aline de Cassia Berdaki Dallagrana	68	AUSENTE/DESISTENTE
26	**46**	**06/06/1979**	Ligia de Souza Galante Biernaski	66	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 107/2026
27	**45**	**31/08/1980**	Luciana Zelinski Zem	66	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 108/2026
28	**44**	**27/03/1981**	Heidi de Fátima Oliveira Teixeira	66	AUSENTE/DESISTENTE
29	**41**	**28/01/1984**	Franciele Souza Andreos	66	AUSENTE/DESISTENTE
30	**38**	**09/01/1987**	Morgana Francisco Michallovski	66	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1006/2026
31	**27**	**02/09/1998**	Vanessa Aparecida Rodrigues Machado	66	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 138/2026
32	**26**	**13/05/1999**	Bruna Bispo dos Santos	66	AUSENTE/DESISTENTE
33	**47**	**17/10/1977**	Cristiane Dias Gentil de Lara	64	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 152/2026
34	**43**	**7/6/1982**	Taís Samara dos Santos Cunha	64	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 141/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
35	**41**	**05/08/1984**	Rosenilda Gonçalves de Oliveira	64	AUSENTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS/DESISTENTE
36	**40**	**30/04/1985**	Daiane Cristina dos Santos	64	AUSENTE/DESISTENTE
37	**33**	**26/03/1992**	Greiciquele Teodoro Pereira de Melo	64	AUSENTE/DESISTENTE
38	**31**	**12/12/1993**	Luana Izabel Feitosa Anunciação	64	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 142/2026
39	**56**	**10/03/1969**	Meire Aparecida Martins Machado	62	AUSENTE/DESISTENTE
40	**46**	**20/04/1979**	Cristiane de Jesus dos Santos	62	AUSENTE/DESISTENTE
41	**40**	**14/08/1985**	Paula Cristina Ribeiro Batista	62	AUSENTE/DESISTENTE
42	**36**	**01/09/1989**	Joice Alessandra Hilário de Souza	62	AUSENTE/DESISTENTE
43	**27**	**23/10/1997**	Silvia de Lima Gomes	62	AUSENTE/DESISTENTE
44	**59**	**14/01/1966**	Jorge Luiz Pereira	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 205/2026
45	**56**	**13/6/1969**	Maria Rosa Przybysz Maciel da Silva	60	AUSENTE/DESISTENTE
46	**56**	**13/07/1969**	Adriane Machado Soares	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 206/2026
47	**55**	**10/01/1970**	Luciana Azevedo	60	AUSENTE/DESISTENTE
48	**53**	**18/02/1972**	Gilmara dos Santos Martins	60	AUSENTE/DESISTENTE
49	**53**	**02/08/1972**	Marcia Renata Alves Vicelli	60	AUSENTE/DESISTENTE
50	**50**	**22/10/1974**	Maria Eliane da Anunciação	60	AUSENTE/DESISTENTE
51	**47**	**16/10/1977**	Ellen Kuznik Araszewski Kleina	60	AUSENTE/DESISTENTE
52	**45**	**1/2/1980**	Delba do Rocio Travalha	60	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1710/2026
53	**44**	**23/11/1980**	Fernanda Furquim de Camargo	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 207/2026
54	**43**	**02/02/1982**	Andréia de Fátima Neckel	60	AUSENTE/DESISTENTE
55	**42**	**25/11/1982**	Sônia Nogacz	60	AUSENTE/DESISTENTE
56	**39**	**21/02/1986**	Silvana da Silva Martin	60	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2062/2026
57	**39**	**02/08/1986**	Josiane Suelen Zaleski Machado	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 250/2026
58	**37**	**14/09/1988**	Bruna Cintia de Souza	60	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1873/2026
59	**35**	**25/03/1990**	Bruno César de Souza Gonçalves	60	AGUARDANDO ABERTURA DE VAGA
60	**34**	**25/10/1990**	Ana Kelli Fuggiato Pilonetto	60	AGUARDANDO ABERTURA DE VAGA
61	**33**	**26/07/1992**	Ana Sara Florentino de Araújo Borges	60	AUSENTE/DESISTENTE
62	**32**	**25/05/1993**	Mariana Aparecida Novaki Farias	60	AUSENTE/DESISTENTE
63	**31**	**27/06/1994**	Jéssica Oliveira Ramos	60	AUSENTE/DESISTENTE
64	**28**	**02/10/1996**	Jocieli Aparecida de Oliveira Pardinho	60	
65	**27**	**28/10/1997**	Igor Gabriel Schubert	60	
66	**27**	**03/01/1998**	Antônio Augusto de Matos Monteiro Júnior	60	

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
67	**27**	**25/05/1998**	Thatielly Daiany Santos Bertoldo	60	
68	**26**	**18/07/1999**	Luciano Aranha Andrade	60	
69	**48**	**30/01/1977**	Taise Almeida de Lemos Nunes	58	
70	**45**	**13/04/1980**	Vanessa Aparecida Azzolin	58	
71	**44**	**22/06/1981**	Adriana Alves da Silva	58	
72	**44**	**10/07/1981**	Givane de Oliveira	58	
73	**35**	**15/10/1989**	Dhaylian Cristine Dlugoss	58	
74	**35**	**28/06/1990**	Aline Colaço	58	

75	**32**	**09/12/1992**	Rhanaiane Cristian da Silveira de Lima	58	
76	**46**	**27/06/1979**	Benedita da Silva Domingues Machado	56	
77	**44**	**01/11/1980**	Viviane do Rocio Dallazoana Túlio	56	
78	**44**	**02/08/1981**	Alessandra de Amorim Carvalho	56	
79	**42**	**11/09/1983**	Suelen Rangel Domingues	56	
80	**36**	**25/08/1989**	Nivea Laura Pontes de Souza	56	
81	**61**	**16/08/1964**	Nilzi Bueno Vida	54	
82	**50**	**07/04/1975**	Luciana Mendes Tavares Barboza	54	
83	**47**	**08/05/1978**	Renata Bianchi Cazarote	54	
84	**46**	**25/01/1979**	Viviane de Cássia Gobi	54	
85	**40**	**17/6/1985**	Suellem Santiago Silvestrini Fidêncio	54	
86	**34**	**09/09/1991**	Bruna Cristina Ribas do Carmo	54	
87	**32**	**13/11/1992**	Tatiane Aparecida Drula de Gois	54	
88	**31**	**23/10/1993**	Monaliza Neta Pereira	54	
89	**44**	**07/06/1981**	Crhistiany Herrero Serrano	52	
90	**43**	**22/11/1981**	Virginia dos Santos Lisboa da SilvaLucindo	52	
91	**42**	**11/06/1983**	Débora Lopes da Silva Moreira	52	
92	**39**	**24/07/1986**	Cintia Marques da Luz	52	
93	**27**	**11/04/1998**	Thaynna Nunes Cordeiro	52	
94	**63**	**21/02/1962**	Celia Regina Guimarães	50	
95	**55**	**19/05/1970**	Marcelo Eduardo Fernandes	50	
96	**53**	**17/12/1971**	Jocileia Krelling	50	
97	**49**	**24/12/1975**	Rosineia Ariati	50	
98	**49**	**15/1/1976**	Hanna Luiza Madeira Rogge	50	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
99	**47**	**29/05/1978**	Rosiméri Rodrigues Ferres	50	
100	**45**	**11/2/1980**	Zelma Tavares Pinheiros Fernandes	50	
101	**44**	**17/03/1981**	Roseli Batista da Luz	50	
102	**43**	**10/10/1981**	Giulemar dos Santos Koetzler Ribeiro	50	
103	**42**	**08/10/1982**	Kelly Cristina Calderaro Batista	50	
104	**41**	**04/09/1984**	Marilia Cordeiro Franco	50	
105	**38**	**21/06/1987**	Maria Ester Stolf Warminski	50	
106	**36**	**19/07/1989**	Lauriane Alyne Taveira	50	
107	**35**	**08/10/1989**	Luana Cristina Oliveira Antunes	50	
108	**35**	**19/07/1990**	Marilia Paloma de Souza (PCD)	50	INAPTA
109	**34**	**16/10/1990**	Ramon Moraes de Campos	50	
110	**34**	**15/3/1991**	Patrícia dos Santos Soares	50	
111	**34**	**30/05/1991**	Cristiane Balduino	50	
112	**31**	**10/02/1994**	Juliana Ricetti Monteiro	50	
113	**30**	**26/12/1994**	Franciny de Souza Cambui Coelho Pereira	50	
114	**29**	**27/05/1996**	Aline Gentil de Lara do Nascimento Silva	50	
115	**27**	**17/02/1998**	Ana Paula Matoso	50	
116	**26**	**20/04/1999**	Luiza Franchesca Afornalli Araújo	50	
117	**26**	**05/05/1999**	Rosa Passarinho Melo dos Santos	50	
118	**25**	**22/02/2000**	Letícia Ribeiro Gaspareto	50	
119	**25**	**31/05/2000**	Anna Cecília Gremski Hanrique	50	
120	**23**	**09/02/2002**	Jhenifer Lesnioski	50	
1	**63**	**27/09/1962**	Marisa Márcia Medeiros Vaz	80	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7961/2025
2	**35**	**06/04/1990**	Ana Paula Zonta	80	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7977/2025
3	**53**	**18/11/1971**	Magali Bosa Pandolfo	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 8166/2025
4	**38**	**09/01/1987**	Morgana Francisco Michallovski	66	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1006/2026
5	**45**	**01/02/1980**	Delba do Rocio Travalha	60	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1710/2026
6	**39**	**21/02/1986**	Silvana da Silva Martin	60	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2062/2026
7	**37**	**14/09/1988**	Bruna Cintia de Souza	60	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1873/2026

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AAC5E691

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SEMEC N.º 013/2025), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 031/2026

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, após a convocação através do Edital n.º 031/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 14.4 do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 14.6 do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 14.8 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 14.7, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
1	**66**	**29/09/1958**	ROSELIR COIMBRA DOS SANTOS	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 698/2025
2	**46**	**15/04/1979**	ROSANA DA ROSA DE MOURA	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 697/2025
3	**30**	**18/03/1995**	AMANDA RAIMUNDO	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 695/2025
4	**53**	**18/11/1971**	MAGALI BOSA PANDOLFO	78	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5138/2025
5	**45**	**08/07/1980**	ELIENAY APARICIO SEVALHO	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 696/2025
6	**35**	**17/02/1990**	EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 782/2025
7	**35**	**25/06/1990**	ALINE DA SILVA	78	AUSENTE/DESISTENTE
8	**34**	**08/03/1991**	ANGELA MARIA STELLA	78	AUSENTE/DESISTENTE
9	**33**	**17/10/1991**	ALINE LEMES PALAGI	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 783/2025
10	**27**	**23/10/1997**	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	78	AUSENTE/DESISTENTE
11	**66**	**15/06/1959**	SUZAN MIKOLAJEWSKI	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 785/2025
12	**59**	**25/06/1966**	ELMA YEDA ROCHA FERREIRA FELIX	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 786/2025
13	**56**	**26/11/1968**	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 6157/25
14	**54**	**11/07/1970**	JOSIANE PERPÉTUA GANZ CARDOSO	76	AUSENTE/DESISTENTE
15	**47**	**14/09/1977**	VIVIANE BATISTA LEITE	76	AUSENTE/DESISTENTE
16	**43**	**5/3/1982**	CRISTIANE SALES PEREIRA	76	AUSENTE/DESISTENTE
17	**42**	**30/12/1982**	ANA JAQUELINE PINHEIRO DE CAMPOS DE PAULA	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 885/2025
18	**41**	**10/05/1984**	LISANGELA TURRA DE LARA	76	AUSENTE/DESISTENTE
19	**39**	**14/02/1986**	DANIELLA CARVALHO TEIXEIRA	76	AUSENTE/DESISTENTE
20	**39**	**27/04/1986**	JANAÍNA MENDES CARVALHO	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 961/2025
21	**38**	**22/12/1986**	TATIANE PRISCILA JAREK	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 962/2025
22	**27**	**04/03/1998**	MILAINE DE SOUZA GONSANI	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 963/2025
23	**53**	**01/10/1971**	MATILDE NOWAK	74	AUSENTE/DESISTENTE
24	**44**	**13/08/1980**	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	74	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 119/2026
25	**44**	**31/08/1980**	LUCIANA ZELINSKIZEM	74	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 0859/2026
26	**44**	**27/03/1981**	HEIDI DE FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA	74	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 121/2026
27	**40**	**09/11/1984**	MARIANA ARAÚJO SILVA	74	AUSENTE/DESISTENTE
28	**38**	**27/11/1986**	ROSELIS APARECIDA RODRIGUES	74	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 122/2026
29	**38**	**11/04/1987**	DAYANE LISBOA MACHADO DOS SANTOS	74	AUSENTE/DESISTENTE
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
30	**37**	**29/02/1988**	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS FOCKES	74	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 120/2026

31	**31**	**22/08/1993**	ELIANE MORO MACHADO	74	AUSENTE/DESISTENTE
32	**25**	**14/09/1999**	CARLA BIANCA RIBEIRO	74	AUSENTE/DESISTENTE
33	**22**	**06/09/2002**	CAROLINA DA SILVA GUAITA	74	AUSENTE/DESISTENTE
34	**56**	**13/06/1969**	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 129/2026
35	**54**	**20/02/1971**	NEIVA LÚCIA MAZON	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 130/2026
36	**50**	**04/10/1974**	MARLENE DA COSTA OLIVEIRA	72	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1420/2026
37	**47**	**13/09/1977**	GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 176/2026
38	**47**	**23/06/1978**	CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA KAYASSIMA	72	AUSENTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS/DESISTENTE
39	**46**	**20/04/1979**	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 204/2026
40	**45**	**27/06/1980**	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	72	AUSENTE/DESISTENTE
41	**42**	**18/04/1983**	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	72	AUSENTE/DESISTENTE
42	**40**	**19/09/1984**	FRANCISCA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS PRADO	72	AUSENTE/DESISTENTE
43	**40**	**30/04/1985**	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	72	AUSENTE/DESISTENTE
44	**31**	**2/8/1993**	FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS	72	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 247/2026
45	**28**	**19/04/1997**	RAFAELA DA SILVA VIEIRA	72	AUSENTE/DESISTENTE
46	**27**	**23/10/1997**	SILVIA DE LIMA GOMES	72	AUSENTE/DESISTENTE
47	**56**	**10/03/1969**	MEIRE APARECIDA MARTINS MACHADO	70	AUSENTE/DESISTENTE
48	**54**	**17/06/1971**	DANIELE CRISTINA COUTO	70	AUSENTE/DESISTENTE
49	**47**	**19/08/1977**	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 248/2026
50	**47**	**16/10/1977**	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	70	AUSENTE/DESISTENTE
51	**47**	**17/10/1977**	CRISTIANE DIAS GENTIL DE LARA	70	AUSENTE/DESISTENTE
52	**46**	**20/09/1978**	ALINE SÔNIA DE OLIVEIRA	70	AUSENTE/DESISTENTE
53	**46**	**25/06/1979**	DANIEL ARTHANN	70	AUSENTE/DESISTENTE
54	**45**	**05/06/1980**	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	70	AUSENTE/DESISTENTE
55	**44**	**23/11/1980**	FERNANDA FURQUIM DE CAMARGO	70	AUSENTE/DESISTENTE
56	**44**	**10/07/1981**	GIVANE DE OLIVEIRA	70	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 249/2026
57	**43**	**10/02/1982**	RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA	70	AUSENTE/DESISTENTE
58	**41**	**22/09/1983**	JULIANA CONSTANTINO DA SILVA SZYCHTA	70	

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
59	**41**	**28/01/1984**	FRANCIELE SOUZA ANDREOS	70	
60	**41**	**15/03/1984**	JISLAINE MARTINS DA SILVA CUNHA	70	
61	**39**	**14/08/1985**	PAULA CRISTINA RIBEIRO BATISTA	70	
62	**39**	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025
63	**36**	**20/02/1989**	EDILENE SIMONE ALVES PAITRA	70	
64	**36**	**08/05/1989**	RAPHAELA ANNIBELLI	70	
65	**35**	**10/12/1989**	JULIANE GOMES MATIAS	70	
66	**34**	**02/10/1990**	CASSIANE ANDREIA AIDUKE	70	
67	**32**	**24/07/1992**	PAULA ALICE OLIVEIRA FURLAN KARPINSKI	70	
68	**32**	**26/07/1992**	ANA SARA FLORENTINO DE ARAÚJO BORGES	70	
69	**32**	**08/07/1993**	PAULA GIOVANA MELINIK PEREIRA	70	
70	**31**	**21/04/1994**	RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	70	
71	**31**	**27/06/1994**	JÉSSICA OLIVEIRA RAMOS	70	
72	**29**	**07/09/1995**	LIZANDRA MORAES COLAÇO	70	
73	**27**	**28/10/1997**	IGOR GABRIEL SCHUBERT	70	
74	**26**	**19/03/1999**	CAMILA LEITE CIA	70	
75	**25**	**24/09/1999**	JOICE SOARES KASEKER	70	
76	**25**	**14/04/2000**	FERNANDA ALINE MENDES MARTINS	70	
77	**53**	**28/03/1972**	KATIA MARIA MOREIRA DA SILVA	68	
78	**48**	**30/01/1977**	TAISE ALMEIDA DE LEMOS NUNES	68	
79	**40**	**29/07/1984**	PATRÍCIA FEREIRA DOS SANTOS ROSA	68	
80	**35**	**28/03/1990**	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	68	
81	**32**	**09/05/1993**	JOSIANE PEREIRA OLIVEIRA	68	
82	**70**	**06/12/1954**	SANDRA MARA SOARES	66	
83	**60**	**16/08/1964**	NILZI BUENO VIDA	66	
84	**53**	**16/02/1972**	JURACI ALEIXO DE JESUS	66	
85	**44**	**17/09/1980**	ANA CLAUDIA ABREU MAGALHÃES WOZNIAKI	66	
86	**39**	**25/08/1985**	ANNE KARINA BATISTA DOS SANTOS	66	
87	**31**	**18/09/1993**	DANIELE MITTMANN ZANIN	66	
88	**30**	**11/03/1995**	JAQUELINE DELFINO RIBEIRO	66	
89	**29**	**03/06/1996**	DANIELE CARDOSO MUNHOES	66	

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
90	**24**	**09/04/2001**	ISABELE DE TOLEDO ESPINOSA	66	
91	**21**	**20/09/2003**	CAUANE INGLÊS MAZUR	66	
92	**63**	**05/12/1961**	MARIA EULÁLIA DE FARIA	64	
93	**60**	**10/11/1964**	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	64	
94	**49**	**22/01/1976**	DANIELLE WACHOVICZ	64	
95	**46**	**10/08/1978**	RUBIA TEREZINHA CHAGAS	64	
96	**45**	**26/07/1979**	LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	64	
97	**45**	**18/02/1980**	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	64	
98	**45**	**13/04/1980**	VANESSA APARECIDA AZZOLIN	64	
99	**39**	**10/07/1986**	VANUSA DA ROCHA	64	
100	**34**	**18/11/1990**	JULIANE COLAÇO DE MORAIS	64	
101	**34**	**09/02/1991**	TAIZA CRISTIANE PEREIRA DE JESUS	64	
102	**33**	**27/05/1992**	JÉSSICA COSTA NEVES RODRIGUES	64	
103	**30**	**10/12/1994**	PALOMA ALESSANDRA DA SILVA	64	
104	**27**	**11/04/1998**	ROGÉRIO SOUSA DE SOUZA	64	

105	**25**	**11/02/2000**	MARIANA SANTOS MALTEZ	64	
106	**24**	**09/11/2000**	GABRIELE MARIA KICHIJANOWSKI	64	
107	**65**	**04/02/1960**	ADAIR OVIDIO DOS SANTOS NADAL	62	
108	**62**	**07/03/1963**	CARLA REGINA DE SOUZA	62	
109	**55**	**01/06/1970**	MILENA DE FÁTIMA ZANARDINE CASAGRANDE	62	
110	**46**	**24/02/1979**	ROSMERI DE FÁTIMA VANDOSKI	62	
111	**46**	**26/05/1979**	ANDREA ALVES BOIADEIRO IMARAZENE	62	
112	**44**	**06/07/1981**	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	62	
113	**43**	**09/09/1981**	BRUNA CRISTINA RIBAS DO CARMO	62	
114	**37**	**09/09/1987**	PATRÍCIA DE FRANÇA	62	
115	**37**	**06/06/1988**	LUCIANE DE FRANÇA	62	
116	**35**	**25/08/1989**	NÍVEA LAURA PONTES DE SOUZA	62	
117	**33**	**29/08/1991**	JULIANA DA SILVA MESQUITA GONTAREK	62	
118	**27**	**29/12/1997**	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	62	
119	**27**	**11/04/1998**	THAYNNA NUNES CORDEIRO	62	
120	**25**	**31/03/2000**	ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	62	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
121	**22**	**06/08/2002**	STHEFANNY ELOISE DA SILVA SCHNAIDER	62	
122	**63**	**21/02/1962**	CÉLIA REGINA GUIMARÃES	60	
123	**61**	**09/10/1963**	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	60	
124	**58**	**15/06/1967**	VERA LÚCIA SCHMIDT	60	
125	**57**	**08/06/1968**	KARLA REGINA VIEIRA	60	
126	**53**	**22/01/1972**	CLEIDE SELMA GUARDIANO CARVALHO	60	
127	**51**	**07/10/1973**	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	60	
128	**49**	**24/12/1975**	ROSINÉIA ARIATI	60	
129	**49**	**16/04/1976**	MARIA MADALENA RODRIGUES	60	
130	**47**	**29/05/1978**	ROSIMÉRI RODRIGUES FERRES	60	
131	**46**	**25/01/1979**	VIVIANE DE CÁSSIA GOBI	60	
132	**45**	**05/10/1979**	JOSELAINE ANDRESSA CARDOSO	60	
133	**45**	**01/12/1979**	RITA DE CÁSSIA BORBA	60	
134	**45**	**11/02/1980**	ZELMA TAVARES PINHEIRO FERNANDES	60	
135	**45**	**09/04/1980**	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	60	
136	**44**	**31/10/1980**	GRACIETE KELLY STORTI	60	
137	**43**	**25/07/1981**	JOSIANE FRANCISCA DO CARMO	60	
138	**43**	**02/02/1982**	ANDREIA DE FÁTIMA NECKEL	60	
139	**43**	**03/06/1982**	DANIELE CRISTINA BENATO STRAPASSON	60	
140	**41**	**19/02/1984**	ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	60	
141	**40**	**04/09/1984**	MARÍLIA CORDEIRO FRANCO	60	
142	**40**	**19/09/1984**	DAYANE SILVA DE OLIVEIRA	60	
143	**39**	**06/04/1986**	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	60	
144	**38**	**06/08/1986**	SALETE APARECIDA PRUDÊNCIO RODRIGUES	60	
145	**37**	**28/01/1988**	RAFAEL JUSTINO DE OLIVEIRA	60	
146	**36**	**11/01/1989**	HELOISA BARRETO CALCEDO	60	
147	**35**	**14/01/1990**	LIRIANE MIQUELAS SOREGLOSKI	60	
148	**34**	**19/07/1990**	MARILIA PALOMA DE SOUZA	60	
149	**34**	**27/12/1990**	AMANDA BEATRIZ TAVERNA ZABROCKI	60	
150	**33**	**29/07/1991**	JOICE JULIANA PEREIRA DE SOUZA	60	
151	**33**	**08/10/1991**	PÂMELA DAIANE DA SILVEIRA	60	
152	**33**	**12/10/1991**	INGRID CHAVES MIRANDO	60	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
153	**33**	**19/10/1991**	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	60	
154	**31**	**10/02/1994**	JULIANA RICETTI MONTEIRO	60	
155	**31**	**06/05/1994**	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	60	
156	**31**	**02/07/1994**	MARIZA CORDEIRO FRANCO	60	
157	**30**	**26/12/1994**	FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	60	
158	**29**	**27/05/1996**	ALINE GENTIL DE LARA DO NASCIMENTO SILVA	60	
159	**28**	**25/09/1996**	CASSANDRA SOARES DOS SANTOS	60	
160	**28**	**13/05/1997**	LAYS CRISTIANE DOS SANTOS COUTO	60	
161	**27**	**29/12/1997**	ARNALDO NASARIO BERGOSSI	60	
162	**26**	**08/11/1998**	JOSIANE CORREA DE JESUS SOUZA	60	
163	**26**	**05/05/1999**	ROSA MARIA PASSARINHO MELO DOS SANTOS	60	
164	**25**	**14/05/2000**	FLORACI DOS SANTOS LIMA FREITAS	60	
165	**25**	**01/07/2000**	MARISTELA MONTEIRO GUIMARÃES	60	
166	**24**	**06/02/2001**	ANA KAROLYNA CARMO DA SILVA	60	
167	**22**	**27/12/2002**	RAÍSSA CRISTINA BORGES	60	
168	**21**	**06/01/2004**	HELLYNE VITÓRIA DE SOUZA	60	
169	**19**	**03/03/2006**	GIOVANA BETZ	60	
170	**18**	**05/10/2006**	LUIZA KOSIAK	60	
1	**53**	**18/11/1971**	MAGALI BOSA PANDOLFO	78	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5138/2025
2	**39**	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025
3	**56**	**26/11/1968**	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 6157/25
4	**44**	**31/08/1980**	LUCIANA ZELINSKI ZEM	74	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 0859/2026
5	**50**	**04/10/1974**	MARLENE DA COSTA OLIVEIRA	72	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 1420/2026

PCD				
IDADE	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**OCORRÊNCIA**
39	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:01880B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL DE RESULTADO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, por meio do INSTITUTO OMNI e em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso (nomeada pela Portaria nº 723/2025 e alterada pela Portaria nº 244/2026), torna público o Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital de Abertura das Inscrições, conforme as instruções a seguir:

I-Constam no Anexo Único, o Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição.

II-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br e seguir as instruções contidas na "Área do candidato", o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 17 de abril de 2026 e encerra-se às 23h59 do dia 20 de abril de 2026.

III- De acordo com o item 13 do Edital nº 001/2026 de abertura das inscrições, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

IV- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Candói - PR, 15 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito do Município de Candói – PR

RODRIGO MISS

Presidente da Comissão Organizadora

0 - ADVOGADO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0001138	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	17/04/1989	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000586	ALISON GIOVANE GOMES	04/03/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0001154	BARBARA ANTONICZEI PACHECO	18/02/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000636	CÂNDIDA PEREIRA ANTONICHEN	25/01/1983	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000272	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	14/05/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000610	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	25/10/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000762	DANIELA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES	28/03/1984	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000156	EDUARDA CAROLINA ANNIES	09/11/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000274	ELOISE DE ALMEIDA ROCHA	04/07/2003	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0001016	EVERSON LUCAS CORADIN	18/10/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000767	GUILHERME GRILLO FERRAZ	22/04/1983	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000564	GUSTAVO JOSÉ GNOATTO	21/12/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000931	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	14/03/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000686	IOHRAN LUCAS LIEBMAM	23/04/1996	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000990	JAQUELINE DOMINICO	04/06/1992	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000480	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	15/02/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0001206	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000819	JOSYANNE FERRAZ ROCHA DE SANTANA	22/07/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0001069	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	01/08/1982	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000323	KAWANE ALVES DA SILVA	27/11/1997	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0001198	LARISSA FAGGION	21/11/1989	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000696	LEONARDO ALESSI	15/01/2001	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000201	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000776	LÍDIA LIMA RAULINO	24/02/1998	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000078	LUIZA ARAUJO	07/12/1997	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000111	MARCOS VIGAND	11/03/1988	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0001018	MARCOS VINICIUS MARTINS DO NASCIMENTO	17/02/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000524	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	17/06/1993	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000476	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	14/06/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000449	MILLENA ZAMBRUSKI GROSKO DA SILVA LIMA	26/12/1997	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000660	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0001215	SUANI CORDOVA MOTA	08/11/1995	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0000477	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	30/05/1986	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0001039	VERIDIANE DOS SANTOS	06/05/2003	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0001155	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	10/10/1992	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO
0001195	WALERIA KAVA FRIGERI	02/09/1982	0 - ADVOGADO - CANDÓI	DEFERIDO

0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000194	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	20/05/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000907	AMANDA VITORIA CHARNIECKI	23/11/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0001186	ANA PAULA GILIET DE ALMEIDA	10/06/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000577	ANA PAULA PEREIRA	07/07/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000615	ANDREI DUTRA	28/04/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000568	CLEONICE APARECIDA PEDROSO	24/09/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000152	CLEVERSON SCHULTER FELIX	10/06/1982	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000388	DOUGLAS GUILHERME DA SILVA DE SILVEIRA	24/03/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000269	ELITA NEURIANE DOS SANTOS	25/10/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000522	EMILI PEREIRA LEITE	13/08/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000561	EVA VILMA GORVEIA AVELINO	24/11/1984	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000140	FABRICIO LUIZ BARANCELLI	21/05/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000734	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0001172	JOAO MANOEL RAMOS	18/03/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000507	JOSE JOAQUIM FAGUNDES	19/05/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0001181	JOSICLEIA DA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	19/08/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000412	JULIANO CESAR RIGOBELLO	16/07/1991	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	INDEFERIDO
0000569	KEMILLY VITÓRIA ANTUNES	16/08/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000166	LENITA BODENAR	13/06/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000202	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0001121	LUCAS DE ARAUJO	04/07/1991	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000755	LUCAS HENRIQUE PORFIRIO	21/09/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000725	LUIZA VIRTUOZO CAETANO	18/08/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000788	MAISA FERREIRA DA SIKLVA	02/10/1976	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000938	MARCIANA BARBOSA DA LUZ	31/03/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000307	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	28/06/1971	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000396	MARIA EDUARDA DA MOTTA DA CRUZ	27/09/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000431	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA	27/12/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000797	MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	20/08/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0001062	MARISTELA NOGUEIRA MARTINS KLOSTER	25/05/1976	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000718	MAYARA XAVIER PEREIRA	28/06/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000252	MONICA BOLZON DE QUADROS	31/03/1990	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0001025	NAIARA CELESTRINO NEVES	10/03/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000777	NATALI VITÓRIA FORMER MORAIS	25/09/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0001020	NATAN JOSE RODRIGUES	24/11/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0001120	NATHALI PAULA SOUZA TABAKA	08/06/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000643	NILZA CASTRO	10/10/1995	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	INDEFERIDO
0001070	NOELI TRINDADE DE OLIVEIRA MORENO	02/06/1985	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000862	RAYANE GRAZIELI ROSA DE LARA	04/07/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000838	RAYSSA GABRIELI ROSA DE LARA	04/07/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO

0000955	STEFANY SALVALAIO FERNANDES	30/03/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0001067	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000370	TÂNIA MARA BARBOSA	06/07/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000714	TAYNE NAIARA KRAUCHUK DOS SANTIS	31/08/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000235	THAINÁ ALVES MACEDO	16/06/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0001128	THAÍS APARECIDA CORRÊA	11/08/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000295	VANESSA MORENO	29/05/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000126	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0001204	WALERIA KAVA FRIGERI	02/09/1982	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000618	WERICK HENRIQUE DE SOUZA	12/05/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO
0000591	ZEILA DOS SANTOS	09/10/1989	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	DEFERIDO

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000471	ELENICE DOS SANTOS	27/08/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	DEFERIDO
0000916	ELIANE SEVERO DA SILVA	04/06/1984	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	DEFERIDO
0000402	GILVANA DAS CHAGAS	29/05/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	DEFERIDO
0000196	SAMILLY DOS SANTOS ALVES	16/06/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	DEFERIDO
0000526	VANDERLIZE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	05/10/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	DEFERIDO

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0001099	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	DEFERIDO
0000395	IZAMARA DAS GRAÇAS SOARES FONSECA	11/01/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	INDEFERIDO
0000806	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	DEFERIDO
0000722	RAFAELA BATISTA MIXESKI	02/07/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	DEFERIDO

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0001030	ADELAR DE RAMOS AMARAL	19/01/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0000565	ADRIELI CIPRIANO	29/04/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0000992	ALANA OLIVEIRA PEREIRA	13/06/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	INDEFERIDO
0001190	ANA PAULA GILIET DE ALMEIDA	10/06/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0000790	ANNA JÚLIA GUIMARÃES DE MATTOS	02/12/2008	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0001153	ARIANE ALVES	20/07/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0000319	CELINE SANTOS SLOBODA	11/01/2009	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0001185	CLAUDIMARA SIQUEIRA DOS SANTOS	05/05/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	INDEFERIDO
0001141	FABIANA DETUMIM	09/04/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0000812	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0000953	KARINE DE MATTOS	30/09/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0000851	LEONICE NEVES DOS SANTOS	11/04/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0001117	LUANA APARECIDA LUIZ	02/11/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0000101	LUIZ RICARDO DOS SANTOS MULBAUER	18/06/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0001137	TATIANE DE ALCANTARA	15/12/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0001011	VILSIMAR DE AGUIRRE	01/01/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO
0001220	WELLINGTON DEIVID DOS SANTOS MULBAUER	18/06/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	DEFERIDO

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000253	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/05/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	INDEFERIDO
0000761	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	03/09/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	DEFERIDO
0000680	KATLYN DE FREITAS OLIVEIRA	20/05/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	DEFERIDO
0001065	KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	19/02/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	DEFERIDO
0000983	MARIA CLARA MORAES	13/04/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	DEFERIDO
0000340	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VARGAS	29/06/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	DEFERIDO
0000537	ZANETE DE OLIVEIRA	15/12/1970	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	DEFERIDO

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000338	AMANDA TAYNA PEREIRA DE LIMA	26/09/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	DEFERIDO
0001197	ANDRÉ ELIAS SILVÉRIO DA SILVA	11/05/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	DEFERIDO
0000306	BEATRIZ PRESTES	11/05/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	DEFERIDO
0000956	ELISANGELA MARCONDES	15/05/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	DEFERIDO
0000415	JULIANO CESAR RIGOBELLO	16/07/1991	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	INDEFERIDO
0000590	LAIS GADINI	22/10/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	DEFERIDO
0000855	LUCAS ANTONIO SILVERIO DA SILVA	18/07/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	DEFERIDO
0001056	SOLANGE MARONEZI	05/11/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	DEFERIDO

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000551	ANGELITA DE FÁTIMA CHAGAS FRANÇA	21/04/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	DEFERIDO
0001093	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	DEFERIDO

0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000311	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	27/02/1981	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	INDEFERIDO
0001083	ADRIANE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	08/07/1988	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0001074	AMANDA LEJANOSKI DA LUZ	10/02/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000928	CLARA CRISTINA FIORI	11/08/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0001166	CLEVERSON ZACHETKO FERREIRA	06/09/1988	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000516	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	29/11/1989	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0001077	DEREK OLIVEIRA	03/02/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0001110	DIOVANA BRASIL	30/04/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000333	DOUGLAS FEDEX LARA	05/01/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000087	ELIANE DO BELÉM SANTOS PEREIRA	10/02/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000533	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000888	INDIANARI DE ARAÚJO MORAIS	16/08/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	INDEFERIDO
0001096	ISAMARA DOS SANTOS DE SOUZA	05/07/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000666	JACIR DE FATIMA DOS SANTOS	08/07/1978	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000029	JAQUELINE MIS	06/07/1999	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000810	JOSÉ IURI SILVÉRIO DA SILVA	10/07/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0001173	JOSICLEIA DA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	19/08/1997	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000625	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	07/05/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000298	LEANDRO MEWS	15/11/1987	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0001126	LUANA APARECIDA LUIZ	02/11/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000336	LUCAS FLORIANO DE QUADROS	10/02/1989	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0001084	LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA	05/10/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO

0000878	MARÍLDA DO ROCIO DA LUZ	13/01/1972	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000046	RENATALY RODRIGUES PADILHA	09/03/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000457	TECLA CATARINA BEDRESKI	25/11/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0001101	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	20/06/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0000427	VANESSA MORAES BARBOZA	02/08/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO
0001041	VANESSA SENHORIN TELASKA	02/10/1986	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	DEFERIDO

0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0001179	ADRIANA DE CAMARGO BASTOS	26/03/1994	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000243	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	03/02/1993	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000672	ANGELICA CAROLINA DA SILVA	06/05/1992	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000944	ANGELICE SILVA MACHADO	15/10/2000	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0001000	EDENI DO ROCIO LOPES MAYER	24/10/1984	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000805	EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000724	ISABELLA MENON	05/06/1999	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000786	LEOBINA GULHAK	12/04/1982	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0001006	LILIAN DONHAUSER	10/10/1986	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	INDEFERIDO
0001140	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	07/11/1997	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000504	LUCIMARI DOS SANTOS	20/12/1985	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	INDEFERIDO
0000738	MAIARA CRISTIANI SIDOR	16/12/1990	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000296	MARCOS LOPES DE CARVALHO	19/01/2002	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000665	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA	27/12/2004	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000309	MARLENE APARECIDA ROCHA	12/10/1981	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000603	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	08/07/1982	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000600	SCHEILA APARECIDA TAVARES PEREIRA	12/10/1993	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0001036	VAGNER PADILHA SILVEIRA	26/05/1988	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000940	VALDEMARA DAMAS DE LIMA	06/01/1977	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000426	VANESSA MORAES BARBOZA	02/08/1995	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	DEFERIDO

0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000688	ALINE APARECIDA BILL ROSA	09/11/1993	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0001080	ANA ELOISA PASSARIN	24/03/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000384	ANDRESSA LUCIANE VIEIRA DZUBA	13/09/2001	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000448	ANSELMO DUARTE FERREIRA	27/03/1985	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000028	BIANCA LETICIA MARQUETTI	25/08/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000145	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES RIBEIRO	14/08/2001	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0001094	CAROLINE ALVES DE LIMA	28/12/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000317	EDIVAGNER GUIMARÃES	15/10/1974	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000030	GABRIELA MALAGE	13/05/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000881	GEOVANNA RODRIGUES ANTUNES	06/12/1999	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0001040	GEZANILDA DOS SANTOS DE MORAES	06/04/1987	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000933	GUILHERME BENINI	13/09/1998	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000548	HEVELYN MIRANDA POTERIKO	21/10/2005	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000925	JECIEL ORIAS DA LUZ	27/02/1995	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000634	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000248	LUANA DA SILVA DUARTE	15/01/1997	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000135	LUANA MARIA RIOS ANDRIOLA	16/05/2001	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000098	MARIA EDUARDA DELIBERALI DA SILVA	01/04/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000883	ROBERTA JACK BARBOSA	11/01/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000773	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/07/2001	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	DEFERIDO

0 - CONTADOR - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000419	ABELARDO COSTA DA LUZ	01/01/2005	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0001086	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000390	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	16/07/1993	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000740	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	25/02/1982	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000373	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	18/09/1994	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000246	ANA CRISTINA MANGONI	12/03/2002	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000174	ANNA ELIZABETH OLIVEIRA SOBREIRA	27/06/1988	0 - CONTADOR - CANDÓI	INDEFERIDO
0000400	ANNY BASTOS NEPUMOCENO	18/09/1999	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000005	DANIELLI CAETANO PALINSKI GOMES	31/05/1984	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000209	DENISE DUFECK PALHANO	06/11/2002	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000197	DOUGLAS GUILHERME DA SILVA DE SILVEIRA	24/03/2003	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000870	EDUARDO JOSE DIAS RAVARENA	28/04/2003	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000479	ERINEU BADZINSKI	20/05/1984	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000667	FERNANDO DAL VESCO	21/11/1996	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO

0001045	GABRIEL MORETTI IOP	24/02/2000	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0001223	GUILHERME DOS SANTOS	08/10/2003	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000949	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	06/08/1984	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000487	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	04/10/1978	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000305	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	28/06/1971	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000727	MAYARA XAVIER PEREIRA	28/06/2003	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000945	NATHAN VULCZAK DA LUZ	04/10/1999	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO
0000424	RAPHAEL ROCHA SOUSA	29/05/1994	0 - CONTADOR - CANDÓI	DEFERIDO

0 - ENFERMEIRO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000013	ADRIANO DA SILVA MEIRELES	11/05/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0001055	ALESSANDRA PANIZZON	19/09/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000467	ANA CAROLINE DE ANDRADE KELLER	14/03/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000154	ANA CRISTINA PEREIRA FÉLIX SCHULTER	28/06/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000453	ANA JULIA DE CHAVES	08/03/2002	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	INDEFERIDO
0000207	ANDRESSA MARIA SANTOS GIROLETTI	06/05/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000043	CAMILA PIRES DE LIMA	29/01/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000037	CASSIANE APARECIDA PAINTNER	15/10/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0001135	CIBELY DE LIMA CHAVES	04/09/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000490	DAIANE OTTONELLI	26/01/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000853	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000119	DIELY FERNANDA DIAS DOS SANTOS	18/12/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000352	ELIZIANA NAHIRNEI	28/05/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	INDEFERIDO
0000920	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000829	EMANUELE VITÓRIA VISSOTO	02/07/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0001029	ÉRYSON GABRIEL SMUTEK VOLANIUK	29/06/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000071	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	24/03/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000441	GISSELE BUSSOLOTTO EDER	15/12/1981	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000562	JENNIFER RAVARENA	22/12/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000136	JOANA LADISLAU BRANDÃO	12/01/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000440	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000291	JOELMA ALBINO	20/03/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000671	JOSE DIONE BONFIM	15/11/1990	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000695	JOSIANE DA COSTA	06/02/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000880	JULIANO CESAR SEMKIW	19/11/1992	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000798	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	29/08/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000754	LAYS PROCOPIO DOS SANTOS	21/10/2002	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000380	LAYSE REPCZUK CORDEIRO	01/08/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000816	LEONARDO LOPES	07/02/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000266	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/10/1993	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000745	MARIA APARECIDA VINUTO LIMA OLIVEIRA	12/02/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000935	MARIA CRISTINA OLECZUK MICHALISZYN	08/06/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000864	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	30/04/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000525	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000224	MARIA HELENA HAMMEL	04/08/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0001112	MICHELE LIMA DA LUZ	21/09/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000795	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000256	MONNIKE KRISTINA TESTON SVIERCOWSKI JULINHAK	21/01/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000567	RAFAELA BATISTA MIXESKI	02/07/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000793	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000014	RUBIA GRACIELE DA SILVA	26/02/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000894	SALETE LIMA	24/01/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000452	SILTILENE DA SILVA BUENO NAVARINI	18/08/1992	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	INDEFERIDO
0001184	TATIANE CONRADO	20/01/1984	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000889	TATIANE PACHECO PEREIRA	27/05/1985	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0000613	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	03/10/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0001004	VANDERSON CARNEIRO DE MELLO	29/11/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO
0001130	VITÓRIA NARAIANE VICENZI EUZÉBIO	05/06/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	DEFERIDO

0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000435	ALINI SUCHOW	01/04/1990	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0000387	DANIEL DE JESUS OLIVEIRA	18/01/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0001189	DANIELE DA COSTA CHAGAS	19/12/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0000483	EDUARDA SANTOS DA ROSA SAVOLDI	02/08/1995	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0000469	FELIPE OLIVEIRA RAVANELO	30/04/1997	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0000846	FERNANDO JUNIOR BARBOSA	16/09/1995	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0000779	GRACIELI AZEVEDO VIANA	26/12/1991	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0001053	GUSTAVO DA SILVA BOLSAN	04/10/2004	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0000923	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	07/12/2001	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0001068	JOICIANE LECHUK PORTELA	15/12/1994	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0000481	JULIANA LOPES ENEVAN RIBEIRO	08/07/1975	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0001072	LUCAS HENRIQUE SWIRKOWSKI VALENTE	31/01/2002	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO

0000539	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	24/10/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0000921	PAULA CRISTINA SANTOS	30/05/1997	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0000361	ROBSON CAVASSIM RAFFO	15/08/1982	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0001044	SANDOVAL SCHMITT	06/04/1968	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0001199	TABATA MOROZINI SIQUEIRA	08/09/1997	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO
0000711	VITOR GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO	27/01/2004	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	DEFERIDO

0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000614	ANDREI DUTRA	28/04/2005	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	DEFERIDO
0000503	BIANCA PADILHA ANDRADE	03/05/1986	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	DEFERIDO
0000612	GILSON KRISIAKI	25/12/1989	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	DEFERIDO
0000854	NAYARA SZUMILO SEVERINO DE SOUZA	30/08/1991	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	DEFERIDO
0000347	OTAVIANO DE CASTRO RIFA	17/10/1996	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	DEFERIDO

0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000904	AMANDA VITORIA CHARNIECKI	23/11/2005	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000575	ANA PAULA PEREIRA	07/07/1993	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000675	ARTHUR PILASTRE NETO	30/07/1988	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000399	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000633	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	22/01/1992	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000915	CRISTIAN GIACOMIN	11/10/1989	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000375	CRISTIANE ALVES DA SILVA PACHECO	30/06/1999	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000495	EDUARDA SANTOS DA ROSA SAVOLDI	02/08/1995	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0001221	ELIOENAI LIMA DE PAULA	30/03/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000659	ELTHON LUCAS MASSUQUETO	10/05/1984	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000654	FERNANDA GALAC	04/08/1992	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000713	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	02/01/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0001108	GABRIEL MACHADO	28/04/2000	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	INDEFERIDO
0000518	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000792	GUILHERME ARTHUR HAAN	07/10/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000735	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000651	JOAO PEDRO VEIGA	29/06/1977	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000871	KARINE ORTHMANN GANZALA	23/01/1989	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0001205	KAWANE DE SOUZA GONÇALVES	01/08/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000505	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	04/10/1978	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000748	MARCIANO MIRANDA DA SILVA	02/03/1996	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000582	MARLON JOSUÉ PICOLO	11/08/1982	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000416	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	10/02/1988	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000958	PAULO HENRIQUE RENZI	30/06/1997	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000703	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI	22/03/1996	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000430	RAFAELA CASTRO DA SILVA	13/03/1996	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0001193	RODOLFO GABRIEL BOMFIM	29/09/1997	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000315	TALISON KAWAN ROHLING LUIZ	01/06/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000970	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000520	TRICIA DE LANNA MARTIM ROCHA	24/07/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO

0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000704	ANA EDUARDA DE FÁTIMA RAVANELO	13/06/2005	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000827	ANA PAULA SANTOS TARTARI	24/01/1998	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	DEFERIDO
0001139	CHRISTIAN WILIAN DE ASSIS	04/12/1997	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000859	EDUARDA AMARAL LUCA	05/11/1998	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000834	GIOVANI BARBOSA	15/07/1992	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000418	GUILHERME AUGUSTO MARTINS FERNANDES	19/10/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000631	MARCUS VINICIUS MACHADO RAMALHO	01/02/1995	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000083	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	23/01/1998	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000108	RAIANE CRISTINA SILVA PINTO	05/08/1990	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	DEFERIDO
0001102	SELDA BURDELLA BONFIM	30/01/1991	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	DEFERIDO

0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000182	ADILENE THAIS GRZELCZAK BONASSOLI	13/11/1992	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000348	ALINE ROHSLER	23/12/1991	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000728	ANDREY PEDROSO	03/02/1977	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000905	EFIGÊNIA DRABRESTKI	30/10/1982	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000937	ELIZEU ANDRÉ GIRARDI	16/01/1991	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0001042	ELLEN RAYSSA DOS SANTOS	28/11/2002	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0001100	ELVIS JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	11/06/1970	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000239	ELVIS MEIRA SILVA	21/07/1998	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000723	EULALIA CARDOSO	20/08/2001	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000775	FABIANE BRASIL	21/10/2000	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000137	FABRICIO LUIZ BARANCELLI	21/05/1999	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0001196	GABRIELE KARINE LUCION PAZ PIRES	06/04/2000	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000519	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000042	GUSTAVO PADILHA DE PAULA	07/02/2001	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000752	JAQUELINE MIS	06/07/1999	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000277	JOSE DANIEL CRIME	18/12/2002	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000644	KAMILLA FERNANDES CORREA	17/04/2001	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000782	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	20/12/1992	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO
0000374	TIAGO SOUZA BESKOPF	10/04/2002	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	DEFERIDO

0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000204	DEBORA CRISTINA PEREIRA	05/06/1995	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	DEFERIDO
0000919	GABRIELA DE OLIVEIRA	02/12/1996	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	DEFERIDO
0000406	JOYCE OSTRUFKA ALVES	23/05/1996	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	DEFERIDO
0000784	MAÍRA EMANUELLE GONÇALVES DA LUZ	26/12/2000	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	DEFERIDO

0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000824	ISAÍAS DAL BOSCO	12/09/1991	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	DEFERIDO
0001076	JUCEMIR MORENO	20/06/1983	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	DEFERIDO
0001087	JULIANO COSTA DA LUZ	22/06/1986	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	DEFERIDO
0001182	ODAIR ALVES BATISTA	22/10/1982	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	DEFERIDO

0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000192	ALYNE VONS	01/03/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000341	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000227	DÉBORAH GOMES DA SILVA	01/07/1984	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000169	ELOA YUKARI DOS REIS	24/06/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000499	FABRÍCIO QUEIROZ	03/08/1992	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000144	GABRIEL CORDOVA	12/10/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000885	JADE NAYME BLANSKI ALVES	02/03/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0001031	JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER	10/02/1982	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000605	JOÃO PEDRO MUZZOLON BAYER	29/02/1996	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0001164	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	06/09/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000893	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA BENDER	25/08/1992	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0001159	LIVIA HOYER GARCIA MIRANDA	10/05/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000075	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	01/03/1987	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000544	MARINA SCHROEDER IGLESIAS	11/04/1989	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000877	VILMAR DA SILVA	15/12/1983	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO
0001222	WANDERSON MICHEL DOS SANTOS TRINDADE	14/07/1990	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	DEFERIDO

0 - MÉDICO PEDIATRA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0001142	KEVELYN MAYARA XAVIER	21/10/1996	0 - MÉDICO PEDIATRA - CANDÓI	DEFERIDO

0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000032	ANDRE BARBOSA	07/06/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0001060	FÁBIO AURÉLIO MOREIRA	26/09/2000	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000868	GABRIELA WELTER	07/04/2000	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0001082	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	24/03/1992	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000796	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	25/07/1994	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000895	JULIANA SAITO SCOMPARIN	10/08/1998	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0001071	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	07/12/1996	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0001078	KAUÊ LEITE ANTUNES	02/07/1995	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	INDEFERIDO
0001208	RODRIGO DE ASSIS BAYER	08/02/1985	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000109	SAMANTHA LAÍSSA MARTINS VASSELECHEN	30/10/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000378	SILVANA PRASNIEVSKI	22/11/1986	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO
0000841	TAINARA SINHORIN	13/10/1999	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	DEFERIDO

0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000664	AUGUSTO VINICIOS KAMINSKI	05/09/2004	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000700	DANIELE FIUZA PERES	21/07/1986	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0001089	FABIOLLA MICHELE SMUTEK	21/03/2005	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000966	LAURA AIKO MAGNO RIBEIRO	06/01/2002	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000570	LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	07/10/1997	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000451	MARI REGIANE KARUCHA	19/11/1989	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000308	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	23/06/1999	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	DEFERIDO
0000681	TANISY RAFAELA DE SOUZA	16/11/1990	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	DEFERIDO

0 - PROFESSOR* - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000282	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	27/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001147	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000205	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	20/05/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000302	ALINE IWANCZUK	09/03/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001048	AMANDA BEATRIZ DE MATOS	20/10/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001066	ANA GABRIELA DOS SANTOS MARTINS	12/11/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001103	ANA ISABELLA BATISTA RIBEIRO	23/06/2009	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001058	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	02/12/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000669	ANDRÉIA MARINHO XAVIER	21/12/1973	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001210	ANDRESSA KRUTSCH DA SILVA	14/11/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000684	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000508	ANICE SCHUERTS BUENO	19/05/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000234	CARINA DE FÁTIMA RIBAS OLIVEIRA	16/04/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000765	CIRLENE DE LIMA PALHANO VEIGA	31/08/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001176	CLEUZA INÊS MILOSKI	16/06/1976	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	INDEFERIDO
0000897	CRISTIANE CARUS	24/08/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000231	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000687	DANIELE LOBODA CORDEIRO	18/01/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000527	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	29/11/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001202	ELIZANE ZAIR KOVALCZYK	26/07/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000969	EVANE BERNADETE DO AMARAL	31/03/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000985	GELICE GRACHEKI	30/12/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000972	GESSICA CRISTIANE POLI GADINI	25/12/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000131	GEVERSON COSME VALCARENGHI	06/05/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000844	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000168	GREICIANE ALMEIDA	28/09/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000225	JACSIANE SILVEIRA BORGES DANGUI	07/06/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001003	JANAÍNA APARECIDA DA LUZ	20/03/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000778	JANETE TERNOUSKI VEIGA	18/07/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000982	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	10/10/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000849	JOCIELI RODRIGUES MORENO	24/07/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000162	JOSEANE DOS SANTOS UCZAK	15/03/1977	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001152	JULIANA BARBOSA DA LUZ	02/03/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000623	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	07/05/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000456	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000251	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	19/08/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000835	KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	19/02/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000151	KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	12/03/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000292	LAYSA VITÓRIA DELGADO DOS SANTOS	28/01/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000217	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	16/09/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000515	LIDIANE DE SOUZA LEAL	29/12/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000900	LILIAN NARA DE SOUZA	09/11/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000223	LÍRIA DA GRAÇA MACEDO	17/02/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001134	LORIANY SILVA NASCIMENTO	22/04/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	INDEFERIDO
0000128	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	27/01/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000617	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	11/12/1969	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000803	LUIZ CARLOS ZENZELUK	04/10/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001105	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO

0001105	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000749	MARCIANO MIRANDA DA SILVA	02/03/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001046	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	04/09/1978	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000961	MARGARETH CZEKAY	09/03/1978	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	INDEFERIDO
0000621	MARI TERESINHA ZVIEGICOSKI	20/12/1976	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000892	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	28/09/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000367	MARILEI DA COSTA	02/08/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000789	MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	20/08/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000228	MARLI TELES DE RAMOS	29/12/1966	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000314	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	17/07/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000959	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO	29/06/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000866	MONICA MATOS BARBOSA	27/05/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001116	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000200	ROSANA DE APARECIDA FERREIRA	28/04/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000818	SAVANIA RAMOS SIQUEIRA	05/03/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000129	SERGIO KEGLER	05/06/2005	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000730	SHAIANNE CHRISTINE KICH	25/05/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000105	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000394	SÔNIA ROSA SANTOS	17/02/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0001095	SUELYN VITÓRIA DOS SANTOS DA SILVA	25/01/2009	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000653	THREYSI CARLA SABINI	18/02/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000538	VANESSA SENHORIN TELASKA	02/10/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO
0000770	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	DEFERIDO

0 - PSICÓLOGO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000093	ADALTO JOSE BONA	31/03/1978	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000215	ALINE LETICIA PINTO	27/11/2001	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000112	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	16/10/1994	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000496	CAROLINE MAZUR DA ROSA	17/02/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000472	CILMARA SOARES	27/12/1983	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000401	CILMARI COUTINHO DE PAULA	14/01/1977	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0001178	CIRLENE APARECID AGONÇALVES	08/09/1989	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000283	ÉRICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	22/02/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000820	ERIKE LEONARDO GRYZB	16/05/2002	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000459	EVA APARECIDA SCHRAMM	20/01/1987	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0001158	GABRIELE GUIMARÃES KOMECHE	22/05/2001	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	INDEFERIDO
0000250	GIOVANNA FIRMINO MORENO	04/06/2002	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000758	JÉSSICA JULIANA ALVES MENON	16/02/1989	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000179	JÚLIA DIAS PIENEGONDA	24/03/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000865	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000887	LEANDRO LUIZ LIMA WINCHUAR	18/08/1990	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000563	MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	23/06/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000742	THAISE BAITEL DE SOUZA	04/02/1997	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000980	TUANI SAVARIS	21/08/1993	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000236	VANESSA DE LARA	09/05/1997	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000068	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	19/06/1993	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO
0000914	ZELIA DO NASCIMENTO CHAYKOWSKI	20/03/1978	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	DEFERIDO

0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000233	ARTHUR PILASTRE NETO	30/07/1988	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	DEFERIDO
0001035	EDILEUZA MARIANA DE GODOY	25/06/2001	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	DEFERIDO
0000206	RAFAEL SAVI RIBEIRO	01/06/1986	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	DEFERIDO

0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000842	ANDRÉ VINICIUS IVATIUK	26/03/1999	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	DEFERIDO
0000132	GEVERSON COSME VALCARENGHI	06/05/1993	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	DEFERIDO
0000726	MARIA FERNANDA PELIZZA ARAUJO	30/03/2009	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	DEFERIDO

0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000911	ADAILTON REGINATO	08/07/1981	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	DEFERIDO
0000763	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	25/02/1982	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	DEFERIDO
0001218	ELIOENAI LIMA DE PAULA	30/03/2001	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	DEFERIDO
0000657	KAMILLA FERNANDES CORREA	17/04/2001	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	DEFERIDO
0001115	PIETRA ROCHA MACHADO	02/07/2007	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	DEFERIDO

0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000934	ARIANE DE OLIVEIRA DE MORAES	28/09/1997	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000327	BARBARA FERNANDA FERNANDES	16/06/1992	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000345	CIRLENE APARECID AGONÇALVES	08/09/1989	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000891	CLAUDINEIA DA APARECIDA SANTANA	22/08/1981	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000768	DANIELE ALVES	11/10/1992	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	INDEFERIDO
0000707	DANIELE MARIA FERNANDES	26/05/1983	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000121	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/07/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0001059	FRANCIELLE DA SILVA RAMOS	09/04/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000800	GABRIELA CARVALHO BALBÉ	12/05/1998	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000553	GABRIELI PADILHA DE SOUZA	02/03/2004	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	INDEFERIDO
0000342	GRACIELI CALDAS BAITEL	28/05/2001	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000750	JAQUELINE ALESSANDRA SALVALAIO	30/06/1985	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000049	JOSIANE APARECIDA MACIEL	14/05/1996	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000531	JOSNEI MIS	29/02/2000	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000229	JULCNEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	07/07/1982	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000163	LUANA MAURINA	28/02/2002	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000861	LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO	25/09/1978	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0001118	MARIA EDILENE SWIRKOWSKI	02/12/1980	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000540	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000303	NELSON DE OLIVEIRA	13/06/1981	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	INDEFERIDO
0000004	RENATA KOVALSKI CAMARGO	25/12/2000	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000172	ROSELI HERMES DA COSTA	06/02/1989	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000036	ROSICLELIA DA APARECIDA OVITZKE SANTOS	12/05/1994	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	INDEFERIDO
0001051	SANDY TUSSOLINI DE ALMEIDA	07/02/1996	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	INDEFERIDO
0000218	SILVANA APARECIDA SANTOS	10/11/1990	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000189	TALISON KAWAN ROHLING LUIZ	01/06/1998	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0001019	THAYNNA MARTINS DOS SANTOS	29/10/2007	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO
0000876	VANESSA LARA BUENO	09/08/1986	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	DEFERIDO

0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000626	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	22/01/1992	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	DEFERIDO
0000321	JOSMAR GOMES DE ANDRADE	24/09/1981	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	INDEFERIDO
0001187	JOSOEL OLIVEIRA	04/04/1983	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	DEFERIDO
0000646	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	DEFERIDO
0000381	LEANDRO CADORIN	06/01/1981	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	DEFERIDO
0000736	MARINALDO BODENAR KICH	12/10/1975	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	DEFERIDO
0001163	TAISE CRISTINA RAMOS CALDAS	26/04/1995	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	DEFERIDO

0 - TOPOGRAFO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000195	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	02/01/1998	0 - TOPOGRAFO - CANDÓI	DEFERIDO

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1FEE1B4A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 082/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 14.793,30** (quatorze mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTE GUANAMBI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 58.068.084/0001-85, com sede social na Rua Satiro Dias, nº 209 APT 104, Bairro Centro, CEP 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 059.824.735-10, residente e domiciliado na Rua Memei, nº 523, Bairro Renascer, CEP 46.430-000, Guanambi-BA, endereço eletrônico: diarley.jw@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	58	FONE DE OUVIDO 1º LINHA COM OVER EAR COM ALÇA CRASH COM REGULAGEM, INTRA AURICULAR , MICROFONE REMOVÍVEL, UPTOWN, ESPUMAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, DRIVER DE NEODÍMIO DE 40 MM	Shenzhen Siberian Eletronic	SIB	UN	108,00	70,60	7.624,80
1	64	HD externo portátil 1TB usb 3.0 com case	Seagate	1TB externo	UN	30,00	238,95	7.168,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:EC437BFD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90.021-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90021/2026	
Às 16:50 horas do dia 14 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 553/2026, Pregão nº 90021/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de refeições a serem servidas no Município de Guarapuava-PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município.	
Entrega de propostas: De 27/03/2026 às 08:00 até 14/04/2026 às 09:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/04/2026 às 09:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/04/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/04/2026 às 09:36:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de contratação designado para condução deste Pregão.
Sistema	14/04/2026 às 09:37:54	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	14/04/2026 às 09:38:59	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	14/04/2026 às 09:49:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/04/2026 às 09:52:04	Sugiro que instalem no smartphone o App do Compras.gov.br e marquem a presente licitação como favorita, isto fará com que você receba as notificações diratamente no celular.
Sistema	14/04/2026 às 09:52:24	Aguardem enquanto analiso a proposta classificada em primeiro lugar.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/04/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
14/04/2026 às 09:49:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Buffet

Buffet	
Quantidade: 4300	Valor estimado: R$ 40,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 175.612,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ 63.002.783/0001-62, melhor lance: R$ 25,0000 (unitário) / R$ 107.500,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.608.975/0001-96 - A M A - SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 128.570,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4300
R$ 163.400,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 175.526,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4300
R$ 236.500,0000 (total)		
30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 430.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4300
R$ 430.000,0000 (total)		
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 167.700,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4300
R$ 167.700,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.780.815/0001-18 - JURANDIR ORTEGA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,1000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 116.530,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4300
R$ 175.612,0000 (total)		
65.080.336/0001-57 - KURTA RESTAURANTE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 122.550,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4300
R$ 175.612,0000 (total)		
63.002.783/0001-62 - MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 107.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4300
R$ 175.612,0000 (total)		
15.604.584/0001-81 - PADOCA PADARIA & BUFFET LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 109.220,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4300
R$ 175.612,0000 (total)		
62.498.437/0001-54 - SINTONIA CATERING TASTY LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 128.140,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 40,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4300
R$ 175.569,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 206.400,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4300
R$ 206.400,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
14/04/2026 às 09:30:29	15.604.584/0001-81	R$ 37,9000
14/04/2026 às 09:30:47	49.608.975/0001-96	R$ 36,0000
14/04/2026 às 09:31:00	41.780.815/0001-18	R$ 35,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
14/04/2026 às 09:31:10	49.608.975/0001-96	R$ 32,0000
14/04/2026 às 09:31:19	41.780.815/0001-18	R$ 31,9000
14/04/2026 às 09:31:37	49.608.975/0001-96	R$ 30,9000
14/04/2026 às 09:31:42	65.080.336/0001-57	R$ 35,0000
14/04/2026 às 09:31:47	15.604.584/0001-81	R$ 32,9000
14/04/2026 às 09:33:23	41.780.815/0001-18	R$ 30,5000
14/04/2026 às 09:33:31	49.608.975/0001-96	R$ 29,9000
14/04/2026 às 09:35:07	41.780.815/0001-18	R$ 29,5000
14/04/2026 às 09:35:16	63.002.783/0001-62	R$ 29,4000
14/04/2026 às 09:35:26	65.080.336/0001-57	R$ 29,3000
14/04/2026 às 09:35:32	41.780.815/0001-18	R$ 29,0000
14/04/2026 às 09:35:52	65.080.336/0001-57	R$ 28,9000
14/04/2026 às 09:36:10	63.002.783/0001-62	R$ 28,0000
14/04/2026 às 09:36:12	41.780.815/0001-18	R$ 28,8900
14/04/2026 às 09:36:27	41.780.815/0001-18	R$ 27,9000
14/04/2026 às 09:36:28	65.080.336/0001-57	R$ 28,5000
14/04/2026 às 09:36:40	63.002.783/0001-62	R$ 27,5000
14/04/2026 às 09:36:46	41.780.815/0001-18	R$ 27,4000
14/04/2026 às 09:37:13	63.002.783/0001-62	R$ 27,3000
14/04/2026 às 09:37:24	15.604.584/0001-81	R$ 27,2000
14/04/2026 às 09:37:31	41.780.815/0001-18	R$ 27,1000
14/04/2026 às 09:37:42	15.604.584/0001-81	R$ 27,0000
14/04/2026 às 09:37:59	63.002.783/0001-62	R$ 26,9000
14/04/2026 às 09:38:53	15.604.584/0001-81	R$ 26,8000
14/04/2026 às 09:39:22	63.002.783/0001-62	R$ 26,0000
14/04/2026 às 09:39:38	40.539.740/0001-15	R$ 40,8200
14/04/2026 às 09:39:52	15.604.584/0001-81	R$ 25,9000
14/04/2026 às 09:40:40	63.002.783/0001-62	R$ 25,5000
14/04/2026 às 09:41:40	62.498.437/0001-54	R$ 29,8000
14/04/2026 às 09:42:24	63.002.783/0001-62	R$ 25,0000
14/04/2026 às 09:42:48	15.604.584/0001-81	R$ 25,4000
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/04/2026 às 09:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/04/2026 às 09:44:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 63.002.783/0001-62	14/04/2026 às 09:55:13	O restaurante possui pratos, talheres, copos, mesas, cadeiras e demais itens e insumos necessários, para servir ao público geral e além disso pelo menos mais dez funcionários públicos da prefeitura ao mesmo tempo, conforme exige o item 4.8 do Termo de Referência do Edital?
Sistema para o participante 63.002.783/0001-62	14/04/2026 às 09:57:56	Sr. Fornecedor MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ 63.002.783/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do Item 10.6 do Edital, o anexo da proposta dos DOIS ITENS (1 e 2) com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
Pelo participante 63.002.783/0001-62	14/04/2026 às 10:53:52	bom dia! ja atendemos o município a mais de 10 anos, pela empresa batel restaurante, somos a mesma empresa, contudo ocorreu sucessão contratual da empresa batel restaurante!
Pelo participante 63.002.783/0001-62	14/04/2026 às 10:56:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:09 de 14/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ 63.002.783/0001-62.
Pelo participante 63.002.783/0001-62	14/04/2026 às 10:58:29	bom dia ! não carregou o arquivo dos documentos complementares seria possivel, abir novamente o acesso de envio?
Sistema para o participante 63.002.783/0001-62	14/04/2026 às 11:16:46	Ah sim! Obrigado pelas informações.
Sistema para o participante 63.002.783/0001-62	14/04/2026 às 11:17:01	Refere-se aos documentos de habilitação?
Sistema	14/04/2026 às 11:22:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/04/2026 11:32:48.
Sistema para o participante 63.002.783/0001-62	14/04/2026 às 11:25:53	Sr. Fornecedor MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ 63.002.783/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital.
Pelo participante 63.002.783/0001-62	14/04/2026 às 11:47:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:14 de 14/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ 63.002.783/0001-62.
Sistema	14/04/2026 às 12:08:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/04/2026 12:18:35.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	**Descrição**	
14/04/2026 às 09:57:56	Fornecedor MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ 63.002.783/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do Item 10.6 do Edital, o anexo da proposta dos DOIS ITENS (1 e 2) com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.	
14/04/2026 às 10:56:09	Fornecedor MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ 63.002.783/0001-62 finalizou o envio de anexo.	
14/04/2026 às 11:25:53	Fornecedor MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ 63.002.783/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital.	
14/04/2026 às 11:47:14	Fornecedor MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ 63.002.783/0001-62 finalizou o envio de anexo.	
14/04/2026 às 16:50:56	Fornecedor MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ 63.002.783/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,0000.	
14/04/2026 às 16:50:56	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/04/2026 11:32:48
Intenção de recurso na habilitação:	14/04/2026 12:18:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90021/2026	
Às 16:50 horas do dia 14 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 553/2026, Pregão nº 90021/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de refeições a serem servidas no Município de Guarapuava-PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município.	
Entrega de propostas: De 27/03/2026 às 08:00 até 14/04/2026 às 09:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/04/2026 às 09:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/04/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/04/2026 às 09:36:54	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de contratação designado para condução deste Pregão.
Sistema	14/04/2026 às 09:37:54	ATENÇÃO: Idendendente da ordem classificatória, todos os licitantes devem permanecer conectados e atentos às convocações do Pregoeiro, visto que o descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo para averiguação dos fatos.
Sistema	14/04/2026 às 09:38:59	IMPORTANTE: Entre outras sanções previstas na lei e edital, NÃO anexar a proposta com os valores ajustados ao último lance, ou solicitar desclassificação após a fase dos lances ou não apresentar documentos solicitados pelo Pregoeiro, também são infrações administrativas dignas de punição na forma da lei e Edital, PORTANTO, ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis.
Sistema	14/04/2026 às 09:49:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/04/2026 às 09:52:04	Sugiro que instalem no smartphone o App do Compras.gov.br e marquem a presente licitação como favorita, isto fará com que você receba as notificações diratamente no celular.
Sistema	14/04/2026 às 09:52:24	Aguardem enquanto analiso a proposta classificada em primeiro lugar.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/04/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
14/04/2026 às 09:49:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	
Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 19,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 38.780,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ 63.002.783/0001-62, melhor lance: R$ 9,2000 (unitário) / R$ 18.400,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.608.975/0001-96 - A M A - SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 24.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 34.000,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,1900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 38.380,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 50.000,0000 (total)		
30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 200.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 200.000,0000 (total)		
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 36.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000

R$ 36.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.780.815/0001-18 - JURANDIR ORTEGA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.980,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 38.780,0000 (total)		
65.080.336/0001-57 - KURTA RESTAURANTE LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 38.780,0000 (total)		
54.477.238/0001-31 - MAIS QUE MASSA PANIFICADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 33.800,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 16,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 33.800,0000 (total)		
63.002.783/0001-62 - MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,2000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 38.780,0000 (total)		
15.604.584/0001-81 - PADOCA PADARIA & BUFFET LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.600,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 38.780,0000 (total)		
62.498.437/0001-54 - SINTONIA CATERING TASTY LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 33.600,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 19,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 38.760,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,2000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 38.400,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 38.400,0000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/04/2026 às 09:30:25	15.604.584/0001-81	R$ 16,8000
14/04/2026 às 09:30:41	49.608.975/0001-96	R$ 16,0000
14/04/2026 às 09:30:50	41.780.815/0001-18	R$ 15,8000
14/04/2026 às 09:30:55	49.608.975/0001-96	R$ 14,0000
14/04/2026 às 09:31:23	41.780.815/0001-18	R$ 13,9000
14/04/2026 às 09:31:29	49.608.975/0001-96	R$ 12,9000
14/04/2026 às 09:31:56	65.080.336/0001-57	R$ 15,0000
14/04/2026 às 09:31:58	15.604.584/0001-81	R$ 12,8000
14/04/2026 às 09:32:04	49.608.975/0001-96	R$ 12,5000
14/04/2026 às 09:33:24	41.780.815/0001-18	R$ 12,3000
14/04/2026 às 09:33:41	49.608.975/0001-96	R$ 12,0000
14/04/2026 às 09:35:19	63.002.783/0001-62	R$ 11,9000
14/04/2026 às 09:35:38	41.780.815/0001-18	R$ 11,7500
14/04/2026 às 09:35:40	65.080.336/0001-57	R$ 11,5000
14/04/2026 às 09:35:57	63.002.783/0001-62	R$ 11,4000
14/04/2026 às 09:36:28	63.002.783/0001-62	R$ 11,3000
14/04/2026 às 09:37:04	41.780.815/0001-18	R$ 10,9900
14/04/2026 às 09:37:38	15.604.584/0001-81	R$ 10,8900
14/04/2026 às 09:38:19	63.002.783/0001-62	R$ 10,5000
14/04/2026 às 09:38:59	15.604.584/0001-81	R$ 10,4000
14/04/2026 às 09:39:12	63.002.783/0001-62	R$ 10,0000
14/04/2026 às 09:39:47	15.604.584/0001-81	R$ 9,9000
14/04/2026 às 09:40:08	40.539.740/0001-15	R$ 19,1900
14/04/2026 às 09:41:04	63.002.783/0001-62	R$ 9,8000
14/04/2026 às 09:41:09	15.604.584/0001-81	R$ 9,7000
14/04/2026 às 09:42:09	62.498.437/0001-54	R$ 16,8000

Data/hora	Participante	Lance
14/04/2026 às 09:43:50	63.002.783/0001-62	R$ 9,5000
14/04/2026 às 09:44:28	15.604.584/0001-81	R$ 9,3000
14/04/2026 às 09:45:28	63.002.783/0001-62	R$ 9,2000
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/04/2026 às 09:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2026 às 09:47:29	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 63.002.783/0001-62	14/04/2026 às 09:53:22	Está ciente do preço ofertado? Garante a exequibidilidade da proposta?
Sistema	14/04/2026 às 11:23:00	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/04/2026 11:33:00.
Sistema	14/04/2026 às 12:08:41	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/04/2026 12:18:41.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
14/04/2026 às 16:50:56	Fornecedor MJ&T SERVICOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ 63.002.783/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,2000.	
14/04/2026 às 16:50:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	14/04/2026 11:33:00	
Intenção de recurso na habilitação:	14/04/2026 12:18:41	

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:E4DEB75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2025

Nilton José Teles, Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura , através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade nº 043/2025**,** realizado no dia 15 de dezembro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST,** ficando assim **ADJUDICADO** o Chamamento Público nº 011/2025 em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: IRIO TAVARES DA SILVA - CPF: 040.720.179-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	BRETES ARENA DE RODEIO (INCLUSO ADESIVO)		UND	1	8.000,00	8.000,00
8	1	PROPAGANDA PORTAL DE ENTRADA (ENTRADA RODEIO)		UND	1	2.000,00	2.000,00
12	1	DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA - CONVITES OFICIAIS DA FESTA		UND	1	2.000,00	2.000,00
13	1	PROPAGANDA BACKDROP- ENTRADA DOS CAMAROTES 3,6X3,6 M (ARENA)		SRV	1	3.000,00	3.000,00
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70		SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

FORNECEDOR: RODRIGO APARECIDO AMARAL - CPF: 025.882.659-28

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70		SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Carlópolis, 15 de abril de 2026.

NILTON JOSÉ TELES

Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:495A302C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO INTERNO Nº 044/2026

Alana Karolina de Souza Bueno, Secretário(a) Municipal de Administração e Comunicação, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 27 de março de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de massa CBUQ a frio e materiais diversos para sinalização viária,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ: 36.091.140/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO	Kteli	UND	80	100,0000	8.000,0000
12	1	Colete de sinalização de trânsito	Brascamp	UND	50	21,0000	1.050,0000
23	1	SUPER CONE	Kteli	UND	50	449,0000	22.450,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - CNPJ: 30.149.559/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	Placa de identificação 30X50 de logradouro confeccionada em chapa metálica galvanizada à fogo, na espessura mínima de 1,25mm	G2 SINAL	UND	100	215,0000	21.500,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 23.760.604/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO 3,5M	PROPRIA-NACIONAL	UND	1.000	140,0000	140.000,0000
13	1	Placa de identificação 30X50 de logradouro confeccionada em chapa metálica galvanizada à fogo, na espessura mínima de 1,25mm com suporte em tubo de aço com abraçadeira dupla e tampa, sendo duas placas	PROPRIA-NACIONAL	UND	1.000	243,0000	243.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).

FORNECEDOR: MARCELO SIMONI - CNPJ: 37.652.289/0001-33

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO	propria	UND	12	607,1700	7.286,0400
4	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO	propria	UND	2	641,8900	1.283,7800

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.569,82 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO - CNPJ: 57.598.558/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	CONE DE SINALIZAÇÃO- 75 CM	VETROLUX	UND	100	70,9000	7.090,0000
9	1	TACHAO REFLETIVO BIDIRECIONAL	VETROLUX	UND	6.000	19,5000	117.000,0000
15	1	TACHINHA BRANCA BIDIRECIONAL	VETROLUX	UND	9.000	5,4300	48.870,0000
27	1	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL	VETROLUX	UND	6.000	19,0000	114.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 286.960,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA - CNPJ: 49.149.027/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	Massa asfáltica usinada para aplicação a frio	PROPRIA	SAC	2.000	18,4400	36.880,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 36.880,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.442.589/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO	Kteli	UND	10	268,8000	2.688,0000
24	1	COLA PARA SINALIZAÇÃO	M2	KG	300	12,8800	3.864,0000
26	1	TACHINHA BRANCA MONODIRECIONAL	M2	UND	9.000	4,7800	43.020,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 49.572,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 17.592.525/0001-66

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	CN SINAL	M2	500	180,0000	90.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FORNECEDOR: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ: 34.216.708/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	TINTA PARA SINALIZACAO VIARIA	PROPRIA	LTA	350	202,9000	71.015,0000
18	1	TINTA PARA SINALIZACAO VIARIA	PROPRIA	LTA	500	202,9000	101.450,0000
19	1	TINTA PARA SINALIZACAO VIARIA	PROPRIA	LTA	100	202,9000	20.290,0000
20	1	TINTA PARA SINALIZACAO VIARIA	PROPRIA	LTA	100	202,9000	20.290,0000
25	1	DILUENTE	PROPRIA	GAL	150	179,0000	26.850,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 239.895,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: VISIGLASS COMERCIAL COMPONENTES DE VIDRO E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 59.015.441/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	ESFERA DE VIDRO	VETROLUX	SAC	200	134,0000	26.800,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 19.864.408/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	GABARITO PARA PINTURA-EM AÇO	PROPRIA	UND	2	1.951,3800	3.902,7600
2	1	GABARITO PARA PINTURA-EM AÇO	PROPRIA	UND	2	1.833,5000	3.667,0000
10	1	GABARITO DE PINTURA- PARE- EM METAL	PROPRIA	UND	2	1.987,5100	3.975,0200

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.544,78 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.186.221,60 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Carlópolis, 15 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO

Secretário (a) Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:25FB477C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 84/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025** – **LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2497	R$ 5.250,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	2880	R$ 2.576,95
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2880	R$ 2.670,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21115	R$ 3.775,00
02.13.08.245.1200.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2941	R$ 3.937,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D9EB6A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

1 **–** Divulgar a classificação final das inscrições deferidas e da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026;

2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 15/04/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

COTAS RACIAIS - (não houve candidatos INSCRITOS)

COTAS PCD **- (não houve candidatos INSCRITOS)**

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO	FARMACEUTICO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS	2	20	50	70	
2	DANIELE MONTEIRO	3	23,6	0	23,6	
3	DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA	1	2,00	0	2,00	

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE, FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:60950C32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PARANA EQUIPAMENTOS S.A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	27/2026
b) Licitação Nrº :	14/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	14/04/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025, PROCESSO N° 024/2025, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES — PR, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 348/2025. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
f) Processo Adm Nrº :	27/2026

20.606.0017.2.102. - Aquisição de 01(uma) MOTONIVELADORA 4X4 - Convênio 348/2025 - SEAB

20.606.0017.2.102. - Aquisição de 01(uma) MOTONIVELADORA 4X4 - Convênio 348/2025 - SEAB

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ/CPF: 76.527.951/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOTONIVELADORA, SEM / 919, última série, nova, zero hora, admissível fabricação não inferior a 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Peso operacional de 14.000 kg a 17.550 kg, número de marcha 6 (seis) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, lâmina com largura/altura mínimas 3.650 mm/610mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulico, sistema elétrico de 24 V, raio de giro mínimo nos pneus dianteiros de 7.200mm, direção hidrostática, manobrabilidade articulada, raio de giro da lamina 360º, ângulo máximo de talude de 90º, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes , PNEUS traseiros e dianteiros 14x24 G2/L2 cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, Sistema de telemetria via satélite de fábrica, tanque capacidade mínima de 280 litros. GARANTIA de 12 (dose) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município		1	R$ 889.000,0000	R$ 889.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 889.000,00

DOUTOR ULYSSES, 14 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:721CD909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 009/2026

INÍCIO: 14/04/2026 **VALIDADE:** 13/04/2027

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.**

Razão Social: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 34.605.395/0001-78

Endereço: Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chácara Santo Antônio, Zona Rural, CEP: 87.185-000, Florai- PR

Telefone: (44)9 9943-4557

E-mail: ancoraredesesportivas@gmail.com

Representante Legal: Amanda Maria Scuizato Faversani

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Produto	Qtde.	Apres.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	Rede proteção fio 2 nylon malha 10x10 com argola	2.000	m²	Própria	R$3,50	R$7.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 14 de abril de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B0BA78AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 009/2026

INÍCIO: 14/04/2026 **VALIDADE:** 13/04/2027

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.**

Razão Social: D.E.A CALCADOS LTDA

CNPJ: 52.331.094/0001-85

Endereço: Rua CEL Joao Rincon, nº 02, Setor Centro, Pires do Rio - GO, CEP: 75.200-000.

Telefone: (64) 99933-5612

E-mail: deacalcadoslicitacao@gmail.com

Representante Legal: Danilo Estevao Amaral

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$17.623,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Produto	Qtde.	Apres.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Apito Profissional de alta performance, sem bolinha interna, o que impede que o apito trave ou falhe, design de 3 câmeras que força a água a sair, emita sons agudos. Usados pela FIFA, NFL e NBA.	10	Uni	CMG	R$5,50	R$55,00
06	Colchonete Espuma D33 dobrável; produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti - ácaro e antialérgico	20	Uni	SCALIBU	R$55,00	R$1.100,00
07	Cones grandes, cones de segurança de alta resistência; cor: laranja e branco; material: PVC; altura: 50 cm; sem refletivos.	20	Uni	SCALIBU	R$14,00	R$280,00
08	Cones pequenos, cone de pvc 23 cm plásticos; altura:23 cm; diâmetro base: 14,5 cm; diâmetro do topo: 2,5 cm.	40	Uni	SCALIBU	R$9,00	R$360,00
10	Corda pequena, tamanho regulável; pegador anatômico; girador nos duas manetes pra evitar que a corda enrole; polipropileno não desgasta ao bater no chão.	50	Uni	SCALIBU	R$22,00	R$1.100,00
16	Xadrez Escolar, Caixa Em Madeira; cor: sortida; material: plástico; dimensões: 40 x 130 x 260 milímetros; item C x L x A.	15	Uni	XALINGO	R$45,00	R$675,00
18	Bola de Beach Soccer Oficial confeccionada em PU ou MicroPower, , com gomos termo costurados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Beach Soccer ou pela Federação Paranaense de Beach Soccer ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	06	Uni	MAGUSSY	R$45,00	R$270,00
26	Bola de futsal tamanho 500, confeccionada em PU, sem costura, com medida de 62 a 64 centímetros de circunferência, pesando de 400 a 440 gramas, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, pela Federação Paranaense de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	15	Uni	MAGUSSY	R$42,20	R$633,00
33	Camisetas de Poliéster, com tecnologias Dri-Fit, Heat.RDY ou dryCell, corte anatômico e costuras reforçadas para maior mobilidade. Com o logo estampado ou bordado da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e identificação da Secretaria de Esportes	10	Uni	BARRUCH	R$35,00	R$350,00
35	Uniforme adulto com serigrafia para futebol, de campo contendo 30 camisas, 30 calções e 30 pares de meias. Camisetas de Poliéster com tecnologias Dri-Fit, Heat.RDY ou dryCell, corte anatômico e costuras reforçadas para maior mobilidade. Calção de poliéster elástico com Lycra/ spandex, cós elástico e cordão imterno. Meias que misturem poliéster, algodão, elastano e nylon.	2	JG	TRB	R$2.200,00	R$4.400,00
36	Uniforme adulto com serigrafia para futsal contendo 15 camisas,15 calções e 15 pares de meias. Camisetas de poliéster com tecnologias Dri-Fit, Heat.RDY ou dryCell, corte anatômico e costuras reforçadas para maior mobilidade. Calção de poliéster elástico com Lycra/ spandex, cós elástico e cordão interno. Meias que misturem poliéster, algodão, elastano e nylon.	2	JG	TRB	R$1.200,00	R$2.400,00
37	Uniforme infantil (até 12 anos) , com serigrafia para futsal contendo 15 camisas, 15 calções e 15 pares de meias. Camisetas de poliéster com tecnologias Dri-Fit, Heat.RDY ou dryCell, corte anatômico e costuras reforçadas para maior mobilidade. Calção de poliéster elástico com Lycra/ spandex, cós elástico e cordão interno. Meias que misturem poliéster, algodão, elastano e nylon.	2	JG	TRB	R$1.200,00	R$2.400,00
38	Uniforme infanto juvenil (+13 anos), com serigrafia para futsal contendo 15 camisas, 15 calções e 15 pares de Meias. Camisetas de poliéster com tecnologias Dri-Fit, Heat.RDY ou	2	JG	TRB	R$1.200,00	R$2.400,00

	dryCell, corte anatômico e costuras reforçadas para jogo maior mobilidade. Calção de poliéster elástico com Lycra/ spandex, cós elástico e cordão imterno. Meias que misturem poliéster, algodão, elastano e nylon.					
47	Adesivo para medalhas	2.000	Uni	SCALIBU	R$0,60	R$1.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 14 de abril de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

D.E.A CALCADOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1DD9BE3C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 009/2026

INÍCIO: 14/04/2026 **VALIDADE:** 13/04/2027

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.**

Razão Social: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA

CNPJ: 26.290.146/0001-02

Endereço: Av. Américo Belay, nº 1523, Pq. Das Grevileas III, CEP: 87025-210, Maringá/PR

Telefone: (44) 3026-6194

E-mail: gaesportes@gmail.com

Representante Legal: Matheus Arantes da Costa

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Produto	Qtde.	Apres.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	Rede para trave de futsal, em seda com fio 5mm, malha 10	10	Par	DUNKSPORTS	R$188,00	R$1.880,00
41	Rede para trave de futebol de campo, em seda com fio 5 mm, malha 10	04	Uni	DUNKSPORTS	R$380,00	R$1.520,00
42	Rede para trave de futebol society, em seda com fio 5 mm, malha 10	06	Par	DUNKSPORTS	R$285,00	R$1.710,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 14 de abril de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E7BE3B18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 009/2026

INÍCIO: 14/04/2026 **VALIDADE:** 13/04/2027

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.**

Razão Social: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 47.484.691/0001-00

Endereço: TV UM, nº 83, bairro Arroio Feliz, VRS 452; município Feliz - RS, CEP: 95.770-000

Telefone: (51) 99590-7159 ou (51) 99730-2643

E-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br

Representante Legal: Leonardo Martiny

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 963,20 (novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Produto	Qtde.	Apres.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	Corda grande, : material polipropileno e cabo plástico; sistema giratório interno; tamanho 10 metros	12	Uni	NEDEL	R$51,95	R$623,40
51	Medalha em metal para goleiro menos vazado, e artilheiro com 11x7,5 cm de diâmetro fundidas em zamak fita em tafetá 20mm	20	Uni	VITORIA	R$16,99	R$339,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 14 de abril de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:ED5F9593

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 009/2026

INÍCIO: 14/04/2026 **VALIDADE:** 13/04/2027

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.**

Razão Social: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Endereço: Rua da Liberdade, n° 302, Centro, Irati/ PR, CEP 84.500-049

Telefone: (42) 3422-4327

E-mail: lojaszanoni@yahoo.com.br

Representante Legal: Rita Fiorelli Zanoni

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 28.068,30 (vinte o oito mil, sessenta e oito reais e trinta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Produto	Qtde.	Apres.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Bambolê dobrável, tamanho M 95 cm	80	Uni	Sol e Risos	R$13,00	R$1.040,00
03	Bolsa para Kit medicamentos para uso esportivo., Confeccionada em nylon, poliéster impermeável, lona reforçada ou material termoplástico, bolça tipo mala ou mochila, com abertura em zíper, compartimentos internos modulares, divisórias e/ ou bolsos transparentes para rápida identificação.	02	Uni	POKER	R$139,00	R$278,00
04	Bomba de encher bola Sistema Vai e Vem.	05	Uni	PENALTY	R$17,80	R$89,00
05	Chapéu chinês colorido	20	Uni	POKER	R$1,49	R$29,80
11	Cronômetro Manual Digital Progressivo e regressivo, à prova d□água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do início e também durante a operação	05	Uni	VOLLO	R$34,00	R$170,00
13	Kit 2 Tacos Bets Bete Ombro +2 Casinhas +2 Bolas (Cores Sortidas) , +1 Sacola Adulto; Detalhes: Kit contendo 2 tacos de bets, feitos em madeira de alta qualidade, acompanha 2 casinhas (Cada casinha é feita por 3 partes de madeira) + 2 bolinhas específicas para bets. Acompanha também sacola para transporte, a mesma é um tipo de rede amarela, de plástico, sem alça. Especificações-Taco: 75 cm	05	Uni	LCM	R$59,00	R$295,00

	comprimento x 2 cm espessura x 2 cm largura, no cabo, e 5,5 cm largura na ponta. Peso aproximado: 220 g. Casinha: 18 cm altura. Peso aproximado: 27 g. Bola: 5 cm diâmetro. Peso: 40 g.					
14	Prancheta Tática Magnética Futsal., Dimensões aproximadas (A x L): 36,5 x 23,5 cm. Composição: Metal com acabamento em plástico. Contendo: 01 pranchetas, 01 canetas e 11 imãs. Composição caneta: 100% Plástico. Peso aproximado: 520 gramas.	02	Uni	POKER	R$74,00	R$148,00
17	Balim 50 mm maciço em aço inox	02	Uni	BOCHAS CARLITO	R$310,00	R$620,00
19	Bola de Borracha Iniciação nº6	25	Uni	KAGIVA	R$8,40	R$210,00
20	Bola de Borracha Iniciação nº8	25	Uni	KAGIVA	R$8,90	R$222,50
21	Bola de Borracha Iniciação nº10	25	Uni	KAGIVA	R$9,90	R$247,50
22	Bola de Futebol Society, confeccionada em PU pró, tecnologia Termotech, sem costura e com circunferência entre 66 e 69 cm.	20	Uni	PENALTY	R$50,00	R$1.000,00
23	Bola de futsal tamanho 50, confeccionada em PU, sem costura, com medida de 49 a 52 centímetros de circunferência, pesando no máximo 280 gramas, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, pela Federação Paranaense de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	20	Uni	PENALTY	R$49,00	R$980,00
24	Bola de futsal tamanho 100, confeccionada em PU, sem costura, com medida de 62 a 64 centímetros de circunferência, pesando de 400 a 440 gramas, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, pela Federação Paranaense de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	15	Uni	PENALTY	R$44,00	R$660,00
25	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em PU, sem costura, com medida de 62 a 64 centímetros de circunferência, pesando de 400 a 440 gramas, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, pela Federação Paranaense de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	15	Uni	PENALTY	R$44,00	R$660,00
27	Bola de futsal tamanho 1000, confeccionada em TPU, sem costura, com medida de 62 a 64 centímetros de circunferência, pesando de 400 a 440 gramas, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, pela Federação Paranaense de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	20	Uni	PENALTY	R$44,00	R$880,00
28	Bola oficial de futebol de campo, deve seguir os padrões técnicos exigidos para competições organizadas pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol) ou Federações Estaduais: Tamanho: 5 (para competições adultas) Circunferência: aproximadamente 68 cm Peso: entre 410 g e 450 g Material da superfície: geralmente polímero sintético de alta qualidade (PU ou similar) Construção: painéis costurados ou termo selados, com tecnologias que garantam esfericidade, durabilidade, absorção mínima de água, estabilidade no voo e toque consistente Câmara interna: geralmente de borracha ou tecnologia de estabilidade avançada (tipo Airbility / 6D) Certificação: costuma vir com selo de aprovação (FIFA Quality ou similar) ou atender normas internas da CBF/federações estaduais para uso oficial.	40	Uni	PENALTY	R$44,00	R$1.760,00
29	Bola oficial de vôlei de quadra (usada em competições organizadas por federações estaduais, ligas nacionais e internacionais) segue os padrões estabelecidos pela FIVB Federação Internacional de Voleibol e, por extensão, pelas normas adotadas pela CBV e outras entidades nacionais. fivb.com Dimensões e Peso Circunferência: entre 65 cm e 67 cm □□tamanho regulamentar internacional. Peso: entre 260 g e 280 g, distribuído para permitir trajetória estável e toque preciso. fivb.com fivb.com Pressão Interna Deve ser inflada até 0,30 kg/cm² (aprox. 4,3 psi) para manter a resposta consistente ao toque e ao saque durante o jogo. fivb.com Material e Construção Superfície externa: geralmente feita de couro sintético ou materiais compostos de alta qualidade, que oferecem durabilidade, controle de toque e conforto durante os fundamentos (saque, manchete, toque e ataque). Painéis: comumente em 18 painéis (como no padrão da FIVB), distribuídos para tornar o voo da bola mais estável e previsível. Bladder (câmara interna): em borracha butílica ou similar, garantindo boa retenção de ar e pressão constante.	15	Uni	PENALTY	R$64,00	R$960,00
30	Bola tênis de mesa	100	Uni	POKER	R$1,39	R$139,00
31	Blusa de moletom flanelado, composição do tecido em algodão e poliéster. Gola careca, gola alta ou capuz, punhos e barra com acabamento em ribana, bordado com o logo da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e identificação da Secretaria de Esportes.	10	Uni	PLACAR	R$96,27	R$962,70
32	Camiseta de algodão com ou sem gola polo, Com o logo estampado ou bordado da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e identificação da Secretaria de Esportes	10	Uni	DRAGGON	R$41,71	R$417,10
34	Jaqueta destinada à composição de uniforme institucional, confeccionada em material de alta qualidade, adequada para uso contínuo em atividades profissionais, administrativas ou externas, garantindo conforto térmico, resistência e durabilidade. A peça deverá ser confeccionada em tecido resistente, preferencialmente em poliéster, poliamida ou composição mista, com gramatura compatível para proteção térmica moderada, apresentando boa resistência ao desgaste, ao atrito e às lavagens frequentes, mantendo suas características físicas e visuais. Deverá possuir fechamento frontal em zíper, de alta resistência, com costuras reforçadas. As mangas longas, punhos e barra deverão apresentar acabamento que assegure bom ajuste ao corpo e retenção térmica. O modelo deverá contar com forro interno, proporcionando maior conforto ao usuário. A jaqueta deverá permitir personalização institucional, por meio de bordado, silkagem ou aplicação de logotipos, sem prejuízo à qualidade do material ou à durabilidade da peça. A modelagem deverá ser unissex, com grade completa de tamanhos, garantindo padronização do uniforme e adequação aos usuários. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com os padrões exigidos para vestuário institucional.	10	Uni	PLACAR	R$89,47	R$894,70
40	Rede de Voleibol oficial	02	Uni	SPITTER	R$90,00	R$180,00
48	Baralho destinado à prática de jogos de cartas como truco, cacheta e pife, confeccionado em material de qualidade, adequado para uso frequente, garantindo durabilidade, boa legibilidade e manuseio confortável. O baralho deverá ser composto por 54 cartas, incluindo 52 cartas numeradas (Ás a Rei, nos quatro naipes: copas, ouros, paus e espadas) e 02 curingas, compatível com as regras tradicionais dos jogos mencionados. As cartas deverão possuir tamanho padrão, com impressão nítida e cores bem definidas, facilitando a identificação dos naipes e valores durante o jogo. As cartas deverão ser produzidas em papel cartão de alta gramatura ou material plástico, com acabamento envernizado ou plastificado, proporcionando maior resistência ao	50	Uni	COPAG	R$14,90	R$745,00

	desgaste, à umidade e ao manuseio contínuo, evitando rasgos, empenamentos ou desbotamento precoce. O baralho deverá apresentar boa flexibilidade, permitindo o embaralhamento adequado sem comprometer a integridade das cartas. A embalagem deverá ser individual, resistente, própria para armazenamento e transporte do produto. O produto deverá ser novo, de primeira linha, isento de defeitos de fabricação e adequado para uso recreativo, institucional ou competitivo.					
49	Medalhas em metal com 5 cm de diâmetro fundidas em zamak - - fita em tafeta 20mm	1.000	Uni	MEDASUL	R$3,60	R$3.600,00
50	Medalhas em metal com 7 cm de diâmetro fundidas em Zamak - fita em tafeta 20mm	1.000	Uni	MEDASUL	R$4,90	R$4.900,00
63	Jogo de bocha italiana original, peso 1.150 kg com 115 mm de diâmetro caixa com 6 bolas balin 50 mm maciço em aço inox	02	JG	BOCHAS RIOS	R$2.990,00	R$5.980,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual

de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 14 de abril de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6D13E7C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 009/2026

INÍCIO: 14/04/2026 **VALIDADE:** 13/04/2027

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.**

Razão Social: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 22.382.705/0001-53

Endereço: Av. Rio Branco, nº 762, Maringá/ PR, CEP: 87.015-380

Telefone: (44) 98401-4455

E-mail: rmmsportsbrasil@hotmail.com

Representante Legal: Jessica Kojo Sisti

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 434,40 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Produto	Qtde.	Apres.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Escada de agilidade treino funcional 10 degraus em PVC	05	Uni	SUPERMEDY	R$42,21	R$211,05
15	Raquete tênis de mesa/ ping pong, tamanha único	15	Uni	PPE	R$14,89	R$223,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 14 de abril de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6158A921

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 009/2026

INÍCIO: 14/04/2026 **VALIDADE:** 13/04/2027

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.**

Razão Social: VIEIRA & FRANCZAK LTDA

CNPJ: 13.860.527/0001-38

Endereço: Rua São Thomás, nº309, Bairro Canisianas, Irati/PR, CEP: 84.500-350

Telefone: (42) 99932-4329

E-mail: comprasjp02@gmail.com

Representante Legal: André Franczak

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 29.754,35 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Produto	Qtde.	Apres.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	Troféu personalizado confeccionado em pu Brilhante mínimo de 02 cores com estatueta (jogador de honra ao mérito) em plástico Metalizado. Base inferior tipo caixa triangular com aproximadamente 130 cm de Altura 33 cm de comprimento e 28 cm de largura colunas em tubo de plástico 33cm de comprimento e 28 cm de largura, colunas em plástico recoberto	15	Uni	JEBS/VITÓRIA	R$73,00	R$1.095,00
53	Troféu personalizado, confeccionado em pu Brilhante mínimo de 02 cores com estatueta (jogador de honra ao mérito) em plástico Metalizado base inferior tipo caixa triangular com aproximadamente 150 cm de Altura 33 cm de comprimento e 28 cm de largura colunas em tubo de plástico 33cm de comprimento e 28 cm de largura , colunas em plástico recoberto	15	Uni	JEBS/VITÓRIA	R$74,90	R$1.123,50
54	Troféu personalizado ,confeccionado em pu Brilhante mínimo de 02 cores com estatueta (jogador de honra ao mérito) em plástico metalizado base inferior tipo caixa triangular com aproximadamente 35cm de Altura 7,6 cm de comprimento e 13 cm de largura colunas	15	Uni	JEBS/VITÓRIA	R$46,00	R$690,00
55	Troféu personalizado confeccionado em pu Brilhante, mínimo de 02 cores com estatueta (jogador de honra ao mérito) em plástico Metalizado base inferior tipo Caixa triangular com Aproximadamente 40cm de Altura 10,8 cm de Comprimento e 14 cm de Largura colunas em tubo de Plástico recoberto	15	Uni	JEBS/VITÓRIA	R$53,00	R$795,00
56	Troféu personalizado, Confeccionado em pu Brilhante mínimo de 02 cores Com estatueta (jogador de Honra ao mérito) em plástico metalizado base inferior tipo Caixa triangular com Aproximadamente 50 cm de Altura 22,5 cm de Comprimento e 14 cm de Largura colunas em plástico recoberto	15	Uni	JEBS/VITÓRIA	R$59,00	R$885,00
57	Troféu personalizado, confeccionado em pu Brilhante mínimo de 02 cores com estatueta (jogador de Honra ao mérito) em plástico Metalizado base inferior tipo Caixa Triangular com aproximadamente 60 cm de Altura 21 cm de comprimento e 21 cm de largura colunas em plástico recoberto	15	Uni	JEBS/VITÓRIA	R$79,99	R$1.199,85
58	Troféu personalizado Confeccionado em pu Brilhante mínimo de 02 cores com estatueta (jogador de Honra ao mérito) em plástico Metalizado base inferior tipo Caixa triangular com aproximadamente 80 cm de altura 33 cm de comprimento e 28 cm de largura colunas em tubo de plástico 33cm de comprimento e 28 cm de largura, colunas em plástico recoberto	15	Uni	JEBS/VITÓRIA	R$95,00	R$1.425,00
59	Troféu personalizado confeccionado em pu brilhante mínimo de 02 cores com estatueta (jogador de honra ao mérito) em plástico metalizado base inferior tipo caixa triangular com aproximadamente 90 cm de altura 33 cm de comprimento e 28 cm de largura colunas em tubo de plástico	15	Uni	JEBS/VITÓRIA	R$99,00	R$1.485,00

	33cm de comprimento e 28 cm de largura, colunas em plástico recoberto					
60	Troféu personalizado ,confeccionado em pu brilhante mínimo de 02 cores com estatueta (jogador de honra ao mérito) em plástico metalizado base inferior tipo caixa triangular com aproximadamente 168 cm de Altura 33 cm de comprimento e 28 cm de largura colunas em tubo de plástico 33cm de comprimento e 28 cm de largura, colunas em plástico recoberto	15	Uni	JEBS/VITÓRIA	R$600,00	R$9.000,00
61	Troféu fabricado em acrílico cristal, de 04mm de espessura com 25cm de altura sobre uma base de 10cm de largura por 5mm de espessura Impressa em uv led na cor branca	150	Uni	Marca própria	R$30,00	R$4.500,00
62	Troféu em mfd com 25cm , de altura sobre uma base de 10cm de largura e 2cm de espessura	400	Uni	Marca própria	R$18,89	R$7.556,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 14 de abril de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

VIEIRA & FRANCZAK LTDA

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:82A2AD74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 013/2026

INÍCIO: 14/04/2026 **VALIDADE:** 13/04/2027

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado prediais, com fornecimento de peças de reposição, para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.

Razão Social: NILDISON GOUVEA

CNPJ: 23.727.248/0001-54

Endereço: Rua Eunice Bettini Bartoszeck, nº1487, Uberaba, Curitiba/ PR, CEP: 81.590-180

Telefone: (41) 99229-1602

E-mail: contato.ablicitacoes@gmail.com

Representante Legal: Nildison Gouvea

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado prediais, com fornecimento de peças de reposição, para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Item	Descrição	Qtde	Ref	Valor unitário	Valor total
01	Capacitor para compressores de Ar Condicionados de 9.000 a 12.000 BTUs Devidamente instalado.	70	Und	72,00	5.040,00
02	Carga de gás para Ar Condicionado de 18.000 a 30.000 BTUs Gás: R22 ou R410A.	10	Und	183,80	1.838,00
03	Carga de gás para Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs. Gás: R22 ou R410A	72	Und	161,20	11.606,40
04	Compressor Rotativo para Ar Condicionado de 18.000 a 30.000 BTUs 220V. Gás utilizado:R22 ou R410A. Baixo nível de ruído, alta performance e eficiência energética. Devidamente instalado.	2	Und	963,85	1.927,70
05	Compressor Rotativo para Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs 220V. Gás utilizado:R22 ou R410A. Baixo nível de ruído, alta performance e eficiência energética. Devidamente instalado	3	Und	757,40	2.272,20
06	Compressor Rotativo para Ar Condicionado Inverter De 9.000 e 12.000 BTUs 220V. Gás Utilizado: R410A. Baixo nível de ruído, alta performance e eficiência energética.Devidamente instalado	2	Und	410,50	821,00

07	Compressor Rotativo para Ar Condicionado Inverter De 18.000 e 30.000 BTUs 220V. Gás Utilizado: R410A. Baixo nível de ruído, alta performance e eficiência energética. Devidamente instalado	2	Und	852,50	1.705,00
08	Controle Universal para Ar Condicionado Split Frio ou Frio/Quente, compatível com diversas marcas disponíveis no mercado, LG, Panasonic,York, Consul, Eletrolux, Gree, Midea, Samsung, Elgin, Komeco, Philco, Agratto, entre outras. Com funcionalidade de liga e desliga, controle de temperatura, função Timer, longo alcance.	5	Und	60,50	302,50
09	Higienização completa - Ar Condicionados de 18.000 a 30.000 BTUs Para remoção de poluentes. Limpeza completa de todos os elementos laváveis do aparelho tais como: turbina, filtros, serpentina, condensadora, colmeia, carenagem, tampas e hélice. A higienização compreende ainda a verificação da situação dos capacitores (ventilador e compressor) e do gás. Em conformidade com a ABNT NBR 14679	8	Und	185,90	1.487,20
10	Higienização completa - Ar Condicionados de 9.000 a 12.000 BTUs Para remoção de poluentes. Limpeza completa de todos os elementos laváveis do aparelho tais como: turbina, filtros, serpentina, condensadora, colmeia, carenagem, tampas e hélice. A higienização compreende ainda a verificação da situação dos capacitores (ventilador e compressor) e do gás. Em conformidade com a ABNT NBR 14679	70	Und	127,20	8.904,00
11	Placa Eletrônica Universal para evaporadora Convencional De 9.000 a 30.000 BTUs Frio ou Quente/ Frio. 220V. Devidamente instalado.	10	Und	298,20	2.982,00
12	Sensor Universal de temperatura e degelo 5K, 10K, podendo ser instalados em aparelhos de diversas marcas e potências. Devidamente instalado	15	Und	66,80	1.002,00
13	Serviço de mão de obra em aparelhos de ar condicionado Compreendendo a remoção de aparelhos, avaliação de possíveis danos com emissão de relatório técnico com o apontamento dos defeitos apresentados para cada aparelho e a respectiva correção necessária, de acordo com o chamado das diversas secretarias, no prazo definido em edital.	60	Horas	155,20	9.312,00

LOTE 02 – INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS

Item	Descrição	Qtde	Ref	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de instalação de ar condicionado (18.000 a 30.000 btus) serviço de instalação de ar condicionado (18.000 a 30.000 btus) com fornecimento de todo o material necessário para a instalação (suportes, parafusos, buchas, tubo de cobre, tubo esponjoso para isolamento térmico, fitas isolantes, carga de gás e vácuo), conforme exigência do fabricante do equipamento e de acordo com a necessidade de cada local a ser instalado, a partir do ponto de energia elétrica. a empresa vencedora deverá fornecer no momento da instalação o documento de responsabilidade técnica e a garantia sobre a instalação e materiais utilizados de no mínimo 01 (um) ano	15	Und	428,00	6.420,00
02	Serviço de instalação de ar condicionado (9.000 a 12.000 btus) serviço de instalação de ar condicionado (9.000 a 12.000 btus) com fornecimento de todo o material necessário para a instalação (suportes, parafusos, buchas, tubo de cobre, tubo esponjoso para isolamento térmico, fitas isolantes, carga de gás e vácuo), conforme exigência do fabricante do equipamento e de acordo com a necessidade de cada local a ser instalado, a partir do ponto de energia elétrica. a empresa vencedora deverá fornecer no momento da instalação o documento de responsabilidade técnica e a garantia sobre a instalação e materiais utilizados de no mínimo 01 (um) ano.	80	Und	396,00	31.680,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 - A prestação de serviços deverá ser realizada a partir da assinatura da Ata de Registro ou recebimento da nota de empenho, nos locais e datas indicados, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

2.1.1. **Manutenção Preventiva e Serviço de Higienização**: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração;

2.1.2. **Serviço de Instalação**: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração;

2.2. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

2.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, de acordo com o endereço constante na requisição de compras/ordem de serviços e/ou informado no e-mail.

2.4. Não serão aceitos produtos de 2ª linha, manufaturados, recondicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

2.5. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, fretes, deslocamentos, transportes, estadia, alimentação, materiais, insumos e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

2.6. A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme a necessidade do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total disposta nos itens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

2.7. O(s) atraso(s) na entrega/execução do(s) produto(s)/serviço(s), somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 013/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 17.2 desta cláusula;

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

4.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos

laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

5.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

5.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

5.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 - A Contratada deverá oferecer a garantia contra defeitos de peças e serviços executados na manutenção dos aparelhos, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo início do prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

9.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

10.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

10.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

10.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

10.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

10.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

11.1. Executar os serviços, objeto desta licitação, nas especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos;

11.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;

11.3 Dispor de mão de obra especializada, suficientes a assegurar plena eficácia na execução dos serviços de acordo com as especificações;

11.4 Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura, quando necessário;

11.5. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

11.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;

11.7. Arcar com todos os custos de p**ré execução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;

11.8 Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação de serviços objetivados na presente licitação;

11.9. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

11.10. Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;

11.11 Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante o prazo de validade do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

12.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) servidor (a) designado pela Portaria nº 045/2025.

13.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

13.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

13.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

13.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

14.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

14.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

14.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

14.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

14.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

14.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.13 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 14 de abril de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

NILDISON GOUVEA

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:792AAB86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 105/2026

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas aos agentes e servidores da Administração Pública Municipal, nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 786/2022, alterada pela Lei Municipal nº 895/2025, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que a Lei Municipal nº 786/2022, alterada pela Lei Municipal nº 895/2025 que: "Institui e regulamenta a concessão de diárias para os servidores e agentes políticos do poder executivo de Fernandes Pinheiro e dá outras providências";

Considerando que os valores das diárias aplicados até o momento são os mesmos praticados desde a data de atualização pelo Decreto Municipal nº 101/2025;

Considerando que o Art. 5º da Lei Municipal nº 786/2022, alterada pela Lei Municipal nº 895/2025, estabelece que "Os valores das diárias serão reajustados pelo INPC – Índice Nacional de Preços, dos últimos doze meses, por meio de Decreto".

DECRETA:

Art. 1º - As diárias concedidas aos agentes e servidores da Administração Pública Municipal ficam atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de **3,76%** (três inteiros e setenta e seis centésimos por cento), referente ao período de **Abril/2025** até **Março/2026**, e integram a Tabela prevista no Anexo Único deste Decreto, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 786/2022, alterada pela Lei Municipal nº 895/2025.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, não serão atualizados os valores das diárias com pernoite constantes nas Tabelas B e C, as quais foram alteradas pela Lei Municipal nº 895/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 14 de abril de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 105/2026

TABELAS DE DIÁRIAS

(Servidores, agentes políticos e conselheiros tutelares)

TABELA A – ***PREFEITO(A) E VICE PREFEITO(A)***	
Diárias com pernoite.....	***R$ 412,22***
Diárias sem pernoite.....	***R$ 176,67***

TABELA B – *SECRETÁRIOS MUNICIPAIS / ASSESSOR JURÍDICO / CHEFE DE GABINETE E DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO*	
Diárias com pernoite.....	***R$ 350,00***
Diárias sem pernoite.....	***R$ 117,78***

TABELA C – *SERVIDORES EFETVOS E CONSELHEIROS TUTELARES*	
Diárias com pernoite.....	***R$ 350,00***
Diárias sem pernoite:	
De 50 Km. a 100 Km.....	***R$ 47,10***
De 100 Km. a 250 km.....	***R$ 82,45***
Acima de 250 Km.....	***R$ 117,78***

TABELA D – *PREFEITO(A) /VICE PREFEITO (A) / SECRETÁRIOS MUNICIPAIS /ASSESSOR JURÍDICO / CHEFE DE GABINETE / SERVIDORES EFETIVOS / CARGOS EM COMISSÃO E ASSEMELHADOS*	
Diária para BRASÍLIA.....	***R$ 942,22***

Obs:

a) As distâncias estabelecidas nesta tabela para se determinar o valor das diárias se referem ao trecho percorrido entre o Município de Fernandes Pinheiro e a cidade de destino da viagem

(somente ida), sem contar o percurso de volta.

b) Para cursos, treinamentos, eventos/reuniões oficiais, de duração mínima de 4 (quatro) horas realizados em localidade cuja distância não atinja a quilometragem mínima prevista nesta Lei, será devido o valor correspondente à diária da faixa de 50 km a 100 km.

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:DE084B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025.

PROCESSO: Processo dispensa nº 3/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: D`ALICE CHOCOLATES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 06.120.330/0001-05)

OBJETO: "Renovaçao do quantitativo, reajuste de preço e prazo de vigência através da revisão do Ata de registro de preço nº 23/2025 do Processo dispensa nº 3/2025 qual tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR E APAE POR OCASIÃO DA PASCOA DE 2025"

QUANTITATIVO E VALORES: O presente visa a renocaçao do quantitativo e valores da referida Ata de Registro de preços conforme segue:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	27713	OVOS DE PASCOA OVOS DE PASCOA	UN	750,00	33,00	24.750,00

			ESPECIFICAÇÕES: OVO DE PASCOA 160 GRAMAS, EM CHOCOLATE AO LEITE 80%, 20 % DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, CONTENDO NO MÍNIMO 33% DE CACAU, SENDO SIMILAR OU SUPERIOR AO CHOCOLATE NESTLE (BLEND). O ITEM SOMENTE SERÁ ACEITO MEDIANTE AMOSTRA.				
TOTAL								24.750,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 19 de março de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:4F160CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001

Contrato n° 237/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: TW SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Objetivo: Alterar as seguintes claúsulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 237/2025, firmado entre o Município de General Carneiro/PR e a empresa **TW SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.674.681/0001-07, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico, Hospitalar, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos itens abaixo descritos, segue a tabela com o item e o valor unitário do reequilíbrio, a saber:

ITEM	CÓD. BR	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ANTIGO	VALOR UNITÁRIO NOVO	VALOR TOTAL
174	342505	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT. - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	CX	1080	R$ 18,28	R$ 22,30	R$ 24.084,00
175	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico,	CX	1550	R$ 18,28	R$ 22,30	R$ 34.565,00

		ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT. - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.					
176	342506	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT. - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	CX	1650	R$ 18,28	R$ 22,30	R$ 36.795,00
177	335904	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - confeccionada em látex natural, integro e uniforme formato anatômico, ambidestra, lubrificada em material bioabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, com a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril embalada em caixas com 100 unidades cada, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Apresentar certificado com as portarias 332/2012 INMETRO e CAMT. - Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições.	CX	1550	R$ 18,28	R$ 22,30	R$ 34.565,00
VALOR TOTAL					**R$ 130.009,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Base Legal Lei n° 14.133/21;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pregão Eletrônico nº. 040/2025

Processo nº. 124/2025

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico, Hospitalar, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município.

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:87F91592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMOS ADITIVOS PE 011 2025 PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Éder dos Santos**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa GOIOXIM TRANSPORTES LTDA CNPJ nº. 41.503.141/0001-04 I. E. 908.87784-53 Telefone: (42) 9 9107-5508 E-mail: goioximtransportes@gmail.com Rua Rio Grande do Sul, nº. 177, Bela Vista, CEP - 85.162-000 - GOIOXIM – PR ato representada por ELEANDRO SPRANGOSKI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 046/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Universitário, Cursistas e Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **04/05/2026 até 04/05/2027**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES

Permanecem **inalterados os valores, preços, condições de execução, forma de pagamento e demais cláusulas contratuais**, considerando que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, evidenciando-se a vantajosidade para a Administração Pública.

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor km	Total
2	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO MUNICIPIO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO MUNICIPIO Saindo da propriedade do Senhor Rodrigo (Wagner), passando pela comunidade Nossa Senhora das Vitórias, seguindo pela comunidade Nossa Senhora Aparecida, São Miguel, Santa Terezinha, finalizando a rota pelos colégios no Centro do Município, retornando pelo mesmo itinerário. Transporte com capacidade mínima de 40 passageiros sentados	SV	14.000,00	7,71	107.940,00
2	2	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO MUNICIPIO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO MUNICIPIO Saindo da propriedade do Senhor Rodrigo (Wagner), passando pela comunidade Nossa Senhora das Vitórias, seguindo pela comunidade Nossa Senhora Aparecida, São Miguel, Santa Terezinha, finalizando a rota pelos colégios no Centro do Município, retornando pelo mesmo itinerário. Transporte com capacidade mínima de 40 passageiros sentados	SV	10.000,00	7,71	77.100,00

TOTAL	**185.040,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como na justificativa administrativa constante nos autos do processo, no Parecer Jurídico/PMG nº 009/2026 e no despacho autorizativo da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 046/2025, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo assinado de forma digital em vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Contratante:

ÉDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratada:

GOIOXIM TRANSPORTES LTDA

Assinado e datado digitalmente dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Éder dos Santos**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSVIEIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.863.581/0001-23, com sede na Estrada Borboleta Anjo da Guarda, s/n, Sala 01, Zona Rural, Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por **Elcio Antonio Vieira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 045/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, universitário e de cursistas para atendimento das necessidades do Município de Goioxim/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **04/05/2026 até 04/05/2027**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES

Permanecem **inalterados os valores, preços, condições de execução, forma de pagamento e demais cláusulas contratuais**, considerando que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, evidenciando-se a vantajosidade para a Administração Pública.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Km	Total
1	UNIVERSITÁRIO PARA OUTRO MUNICIPIO. Saindo do município de Goioxim da praça Super Iargas localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Goioxim – PR. Se deslocando para Guarapuava passando pelos seguintes locais: Universidade Estadual do Centro – Oeste Campus CEDETEG, Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, passando por FUTURA EDUCAÇÃO, UNIGUAIRACÁ Centro Universitário e Colégio Estadual Ana Vanda Bassara, retornando pelo mesmo itinerário até o município de Goioxim. Tendo assim uma estimativa de aproximadamente 200km diários. Ônibus com capacidade mínima para 42 lugares, não poderão ter mais de 15 anos de uso; ou comprovar-se mediante vistoria da Prefeitura (Departamento de transporte universitário) a boa qualidade e segurança do veículo que transportará os alunos, deverá conter banheiro, ar-condicionado, tomadas com entradas USB (em todos os bancos), já que com essas longas viagens deverá ter uma comodidade ainda maior. Ônibus apresentado na licitação Vw/Polo Ideale R Placa AVQ5A29 2011/2012 CHASSI 953L82WCR230385.	km	40000 km	12,88	515.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como na justificativa administrativa constante nos autos do processo, no Parecer Jurídico/PMG nº 009/2026 e no despacho autorizativo da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 045/2025, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo assinado de forma digital em vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Contratante:

ÉDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratada:

ELCIO ANTONIO VIEIRA

Transvieira Serviços De Transporte LTDA

Assinado e datado digitalmente dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C0282031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 01/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADT7C02	275710S000006681	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AUU7413	275710S000006705	01/02/2026	60503	R$ 293,47
TBL9D20	275710S000006795	03/02/2026	56732	R$ 130,16
TDH1E76	275710S000006788	03/02/2026	60503	R$ 293,47
TET3F53	275710S000006735	02/02/2026	60503	R$ 293,47

Emitido por: LEANDRO ROHDE em: 14/04/2026 07:46 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:79E8A081

PROJUR
2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 01/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABN4477	275710S000006704	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ACS8G97	275710S000006580	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AEF4F78	275710S000006652	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AFP1189	275710S000006671	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AGI0H24	275710S000006608	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AGW2A66	275710S000006700	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AGX2459	275710T000003265	30/01/2026	50100	R$ 880,41
AGX2459	275710T000003264	30/01/2026	66372	R$ 195,23
AHR2605	275710S000006779	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AIL9D89	275710S000006745	02/02/2026	60503	R$ 293,47
AIO9506	275710S000006716	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AJX0280	275710S000006651	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AKO7G37	275710S000006661	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AKY5D20	275710S000006801	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ALU2H53	275710S000006664	31/01/2026	56732	R$ 130,16
AMG1680	275710S000006759	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AMK7145	275710S000006764	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ANF4I42	275710S000006613	30/01/2026	56732	R$ 130,16
ANQ7J14	275710S000006707	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AOA4D78	275710S000006756	01/02/2026	56732	R$ 130,16
AOD4G07	275710T000006346	02/02/2026	50100	R$ 880,41
AOD4G07	275710T000006347	02/02/2026	66531	R$ 195,23
AOX8A19	275710S000006773	02/02/2026	60503	R$ 293,47
APO0230	275710S000006689	01/02/2026	60503	R$ 293,47
APU0942	275710S000006823	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AQF7G49	275710S000006722	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AQT4705	275710S000006604	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AQU5D81	275710S000006655	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ARC2810	275710S000006736	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ARC9C76	275710S000006737	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ARL0J65	275710S000006572	30/01/2026	60503	R$ 293,47
ARO7564	275710S000006630	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ARV9293	275710S000006685	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ASF9B10	275710S000006770	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ASI0B39	275710S000006732	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ASK2I99	275710S000006682	31/01/2026	60503	R$ 293,47
ASK2I99	275710S000006725	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ASM3932	275710S000006757	01/02/2026	60503	R$ 293,47

ATB3D44	275710S000006703	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ATI2332	275710S000006796	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ATI6H61	275710S000006717	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ATJ3D44	275710S000006708	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ATM4567	275710S000006819	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ATS2757	275710S000006724	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ATV1A63	275710S000006793	03/02/2026	60503	R$ 293,47
ATY2118	275710S000006802	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AUR9027	275710S000006767	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AUX5E07	275710S000006667	31/01/2026	56732	R$ 130,16
AVC8G11	275710S000006618	31/01/2026	56732	R$ 130,16
AVD7B14	275710S000006699	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AVE9519	275710S000006596	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AVH0E22	275710S000006627	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AVI1I64	275710S000006620	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AWD3B00	275710S000006695	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AXB5725	275710S000006598	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AXC8A71	275710T000006345	02/02/2026	55500	R$ 130,16
AXE8H20	275710S000006786	03/02/2026	60503	R$ 293,47
AXN5I83	275710S000006607	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AXR0987	275710S000006763	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AYE5790	275710S000006683	01/02/2026	60503	R$ 293,47
AYG0451	275710S000006611	30/01/2026	60503	R$ 293,47
AYJ2A39	275710S000006650	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AYN8854	275710S000006668	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AZB0199	275710S000006697	01/02/2026	56732	R$ 130,16
AZD3589	275710S000006621	31/01/2026	60503	R$ 293,47
AZZ7J36	275710S000006637	31/01/2026	60503	R$ 293,47
BAY3B85	275710S000006638	31/01/2026	60503	R$ 293,47
BAY7F87	275710S000006781	03/02/2026	60503	R$ 293,47
BBH9E18	275710S000006746	02/02/2026	60503	R$ 293,47
BBI7440	275710S000006706	01/02/2026	60503	R$ 293,47
BBP6B41	275710S000006581	30/01/2026	60503	R$ 293,47
BBY5H81	275710S000006597	30/01/2026	60503	R$ 293,47
BCT0J38	275710S000006643	31/01/2026	60503	R$ 293,47
BDI9G53	275710S000006642	31/01/2026	60503	R$ 293,47
BDO6G56	275710S000006734	02/02/2026	60503	R$ 293,47
BDZ1J73	275710S000006720	01/02/2026	60503	R$ 293,47
BEB2I73	275710S000006662	31/01/2026	60503	R$ 293,47
BEC2I77	275710S000006807	03/02/2026	60503	R$ 293,47
BEE7D19	275710S000006696	01/02/2026	60503	R$ 293,47
BEH6B45	275710S000006631	31/01/2026	60503	R$ 293,47

BEI9I01	275710S000006718	01/02/2026	60503	R$ 293,47
BEL7A84	275710S000006586	30/01/2026	60503	R$ 293,47
BEO2C46	275710NIC0000388	16/01/2026	50020	R$ 390,46
BEW1D25	275710S000006762	01/02/2026	56732	R$ 130,16
BEZ8F91	275710S000006690	01/02/2026	56732	R$ 130,16
BIY1H10	275710S000006600	30/01/2026	60503	R$ 293,47
CNC5J72	275710S000006803	03/02/2026	60503	R$ 293,47
CNY3330	275710S000006774	02/02/2026	60503	R$ 293,47
CUO0H79	275710S000006748	02/02/2026	60503	R$ 293,47
CYB2283	275710S000006622	31/01/2026	56732	R$ 130,16
CZE7146	275710S000006691	01/02/2026	60503	R$ 293,47
DCS7F99	275710S000006738	02/02/2026	60503	R$ 293,47
DHP2A99	275710S000006658	31/01/2026	60503	R$ 293,47
DJO5E29	275710S000006751	02/02/2026	60503	R$ 293,47
DJP4A18	275710S000006645	31/01/2026	60503	R$ 293,47
DJQ5863	275710S000006657	31/01/2026	60503	R$ 293,47
DKF5B26	275710S000006589	30/01/2026	60503	R$ 293,47
DQN6F85	275710S000006599	30/01/2026	60503	R$ 293,47
DRS4D08	275710S000006747	02/02/2026	60503	R$ 293,47
DTU5F48	275710S000006739	02/02/2026	60503	R$ 293,47
DVI6D02	275710S000006712	01/02/2026	60503	R$ 293,47
EBG5G31	275710S000006636	31/01/2026	60503	R$ 293,47
EEE4615	275710T000002893	30/01/2026	54522	R$ 195,23
EGC9F19	275710S000006670	31/01/2026	60503	R$ 293,47
EID0F44	275710S000006606	30/01/2026	60503	R$ 293,47
EIR6F19	275710S000006798	03/02/2026	60503	R$ 293,47
EKX9J41	275710S000006584	30/01/2026	60503	R$ 293,47
ENE5D58	275710S000006714	01/02/2026	60503	R$ 293,47
ETF2199	275710S000006750	02/02/2026	60503	R$ 293,47
ETN5574	275710S000006588	30/01/2026	60503	R$ 293,47
EUS3943	275710S000006815	03/02/2026	60503	R$ 293,47
FBW5589	275710S000006806	03/02/2026	60503	R$ 293,47
FCJ3G53	275710S000006775	02/02/2026	60503	R$ 293,47
FPZ5D74	275710S000006698	01/02/2026	60503	R$ 293,47
FRB7F95	275710S000006632	31/01/2026	60503	R$ 293,47
FRR0635	275710S000006810	03/02/2026	60503	R$ 293,47
FVC2C98	275710S000006780	02/02/2026	60503	R$ 293,47
GCR7J05	275710S000006591	30/01/2026	60503	R$ 293,47
GPY9I05	275710S000006617	30/01/2026	60503	R$ 293,47
GQV9258	275710S000006574	30/01/2026	60503	R$ 293,47
HJB8G15	275710S000006797	03/02/2026	60503	R$ 293,47

HJN3240	275710S000006626	31/01/2026	60503	R$ 293,47

HNI9F26	275710S000006818	03/02/2026	60503	R$ 293,47
HRU9216	275710S000006772	02/02/2026	60503	R$ 293,47
HSB4486	275710S000006649	31/01/2026	60503	R$ 293,47
HSX1B91	275710S000006820	03/02/2026	60503	R$ 293,47
HTD7A46	275710S000006570	30/01/2026	60503	R$ 293,47
HTQ9086	275710S000006629	31/01/2026	60503	R$ 293,47
IJI6C15	275710S000006573	30/01/2026	60503	R$ 293,47
IKP5C71	275710S000006582	30/01/2026	60503	R$ 293,47
IMQ0E05	275710S000006692	01/02/2026	60503	R$ 293,47
INC8616	275710S000006742	02/02/2026	60503	R$ 293,47
IPQ7259	275710S000006612	30/01/2026	60503	R$ 293,47
IUU5A05	275710T000003266	02/02/2026	54870	R$ 195,23
IXH7782	275710S000006733	02/02/2026	60503	R$ 293,47
IZF8B73	275710S000006752	02/02/2026	60503	R$ 293,47
JAK9G73	275710S000006644	31/01/2026	60503	R$ 293,47
JBO6D30	275710S000006646	31/01/2026	60503	R$ 293,47
JDH7A15	275710S000006822	03/02/2026	60503	R$ 293,47
JKS4B00	275710S000006602	30/01/2026	60503	R$ 293,47
JPL5435	275710S000006816	03/02/2026	60503	R$ 293,47
JVC7E49	275710S000006765	01/02/2026	60503	R$ 293,47
JZS9G53	275710S000006760	01/02/2026	60503	R$ 293,47
KEI3F79	275710S000006640	31/01/2026	60503	R$ 293,47
KKM2C93	275710S000006783	03/02/2026	60503	R$ 293,47
LMY5J85	275710S000006785	03/02/2026	60503	R$ 293,47
LSI9G46	275710S000006585	30/01/2026	60503	R$ 293,47
LXV8H67	275710S000006616	30/01/2026	60503	R$ 293,47
MBL8C63	275710S000006776	02/02/2026	56732	R$ 130,16
MDH4A88	275710S000006576	30/01/2026	60503	R$ 293,47
MJK3J46	275710S000006659	31/01/2026	60503	R$ 293,47
MSA3E58	275710S000006660	31/01/2026	60503	R$ 293,47
MYY8J33	275710S000006812	03/02/2026	60503	R$ 293,47
NCL0832	275710S000006680	31/01/2026	60503	R$ 293,47
NCX4656	275710S000006693	01/02/2026	60503	R$ 293,47
NPE5F18	275710S000006614	30/01/2026	56732	R$ 130,16
NRJ4853	275710S000006595	30/01/2026	60503	R$ 293,47
NRN0035	275710S000006575	30/01/2026	60503	R$ 293,47
NRN5693	275710S000006800	03/02/2026	60503	R$ 293,47
OAP4646	275710S000006790	03/02/2026	60503	R$ 293,47
OGL4F49	275710S000006679	31/01/2026	60503	R$ 293,47
OJH7C90	275710S000006633	31/01/2026	60503	R$ 293,47
OOH1383	275710S000006744	02/02/2026	60503	R$ 293,47
OOJ5229	275710S000006677	31/01/2026	60503	R$ 293,47

OOU3E09	275710S000006741	02/02/2026	60503	R$ 293,47
PJA4E38	275710S000006769	01/02/2026	60503	R$ 293,47
PUJ7A64	275710S000006754	02/02/2026	60503	R$ 293,47
PVH2I51	275710S000006583	30/01/2026	60503	R$ 293,47
PWT3705	275710S000006701	01/02/2026	60503	R$ 293,47
PZK1B50	275710S000006710	01/02/2026	60503	R$ 293,47
QAD3J54	275710S000006766	01/02/2026	60503	R$ 293,47
QAF2221	275710S000006577	30/01/2026	60503	R$ 293,47
QAH8B81	275710S000006771	01/02/2026	60503	R$ 293,47
QAH9G43	275710S000006723	01/02/2026	60503	R$ 293,47
QAI6898	275710S000006619	31/01/2026	60503	R$ 293,47
QAK4I84	275710S000006784	03/02/2026	60503	R$ 293,47
QAM0I90	275710S000006628	31/01/2026	60503	R$ 293,47
QAQ8146	275710S000006728	02/02/2026	60503	R$ 293,47
QAT1205	275710S000006729	02/02/2026	60503	R$ 293,47
QCC6B37	275710S000006592	30/01/2026	60503	R$ 293,47
QCK2F37	275710S000006694	01/02/2026	60503	R$ 293,47
QCW7D06	275710S000006654	31/01/2026	60503	R$ 293,47
QIA2G56	275710S000006789	03/02/2026	60503	R$ 293,47
QTE0D82	275710S000006709	01/02/2026	60503	R$ 293,47
QUL7E02	275710S000006635	31/01/2026	60503	R$ 293,47
RAK7H24	275710S000006726	02/02/2026	60503	R$ 293,47
RAU9C80	275710NIC0000386	16/01/2026	50020	R$ 2.934,70
RCB3D03	275710S000006755	02/02/2026	56732	R$ 130,16
RFZ9H19	275710S000006656	31/01/2026	60503	R$ 293,47
RHG6E83	275710S000006740	02/02/2026	60503	R$ 293,47
RHI6H96	275710S000006676	31/01/2026	56732	R$ 130,16
RHT1C47	275710S000006603	30/01/2026	60503	R$ 293,47
RHT4E07	275710S000006749	02/02/2026	60503	R$ 293,47
RJM4A13	275710S000006590	30/01/2026	60503	R$ 293,47
RKZ2H52	275710S000006809	03/02/2026	60503	R$ 293,47
RLF1D56	275710S000006715	01/02/2026	60503	R$ 293,47
RMW2G47	275710S000006782	03/02/2026	60503	R$ 293,47
RNI8H30	275710S000006601	30/01/2026	60503	R$ 293,47
RRY7F21	275710S000006768	01/02/2026	60503	R$ 293,47
RSZ9G90	275710S000006794	03/02/2026	60503	R$ 293,47
RVM1B27	275710S000006711	01/02/2026	60503	R$ 293,47
RWA9G65	275710S000006719	01/02/2026	60503	R$ 293,47
RWF2A32	275710NIC0000385	16/01/2026	50020	R$ 2.934,70
RWI9C10	275710S000006578	30/01/2026	60503	R$ 293,47

RWJ7J67	275710S000006648	31/01/2026	60503	R$ 293,47
RWL7H25	275710S000006569	30/01/2026	60503	R$ 293,47

RYF2F38	275710S000006647	31/01/2026	60503	R$ 293,47
RYM9D85	275710S000006804	03/02/2026	60503	R$ 293,47
RYU2B95	275710S000006687	01/02/2026	60503	R$ 293,47
SCY8I56	275710S000006727	02/02/2026	60503	R$ 293,47
SEB2B94	275710S000006641	31/01/2026	60503	R$ 293,47
SFG0H11	275710S000006787	03/02/2026	60503	R$ 293,47
SFO9I89	275710S000006805	03/02/2026	60503	R$ 293,47
SIS9D18	275710S000006713	01/02/2026	60503	R$ 293,47
SLW1J61	275710S000006730	02/02/2026	60503	R$ 293,47
SLW2I23	275710S000006799	03/02/2026	56732	R$ 130,16
SLW9C06	275710S000006623	31/01/2026	60503	R$ 293,47
SLX0E49	275710S000006758	01/02/2026	60503	R$ 293,47
SMA4D11	275710S000006624	31/01/2026	60503	R$ 293,47
SMA6B73	275710S000006817	03/02/2026	60503	R$ 293,47
SMB2A96	275710S000006594	30/01/2026	60503	R$ 293,47
SMD2J44	275710S000006634	31/01/2026	60503	R$ 293,47
SMF1I94	275710S000006813	03/02/2026	60503	R$ 293,47
SMK9J37	275710S000006615	30/01/2026	60503	R$ 293,47
SQG3C49	275710S000006778	02/02/2026	60503	R$ 293,47
STS5B59	275710S000006686	01/02/2026	56732	R$ 130,16
SWF9E69	275710S000006610	30/01/2026	60503	R$ 293,47
SYN1I58	275710S000006625	31/01/2026	60503	R$ 293,47
SYP7C07	275710S000006663	31/01/2026	60503	R$ 293,47
TAM5A00	275710S000006792	03/02/2026	60503	R$ 293,47
TAR9B87	275710S000006653	31/01/2026	56732	R$ 130,16
TBA1E18	275710S000006808	03/02/2026	60503	R$ 293,47
TBC1E18	275710S000006814	03/02/2026	56732	R$ 130,16
TBL5H76	275710S000006605	30/01/2026	60503	R$ 293,47
TBZ1A47	275710S000006731	02/02/2026	60503	R$ 293,47
TBZ7C23	275710NIC0000387	16/01/2026	50020	R$ 390,46
TEM6J67	275710S000006791	03/02/2026	60503	R$ 293,47
THK4G07	275710S000006743	02/02/2026	60503	R$ 293,47
TQZ1F90	275710S000006609	30/01/2026	60503	R$ 293,47
TXV2D49	275710S000006777	02/02/2026	60503	R$ 293,47
TYC3G79	275710S000006753	02/02/2026	60503	R$ 293,47
UAX5A32	275710S000006821	03/02/2026	60503	R$ 293,47
UAY1A57	275710S000006593	30/01/2026	60503	R$ 293,47
UAZ4F05	275710S000006688	01/02/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1FEC78EC

PROJUR

4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 01/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABK4919	275710S000006666	31/01/2026	56732	
AGX2459	275710T000003263	30/01/2026	67690	145573610
AWI1B44	275710S000006672	31/01/2026	56732	05414076836
AXM3E42	275710S000006684	01/02/2026	56732	
AXY1I50	275710S000006702	01/02/2026	56732	06764529980
BBY8B84	275710S000006579	30/01/2026	56732	
BCV8G87	275710S000006669	31/01/2026	56732	04080603887
DGU3G79	275710S000006678	31/01/2026	56732	
DZF6603	275710S000006587	30/01/2026	56732	
FST3G64	275710S000006761	01/02/2026	56732	
ILA3997	275710S000006673	31/01/2026	56732	
PHK7C76	275710S000006665	31/01/2026	56732	
PVF3767	275710S000006675	31/01/2026	56732	
QUA0D65	275710S000006639	31/01/2026	56732	
RAA8H30	275710S000006721	01/02/2026	56732	07167138209
RRL0E00	275710S000006811	03/02/2026	56732	
TBS4J93	275710S000006674	31/01/2026	56732	

Emitido por: LEANDRO ROHDE em: 14/04/2026 07:46 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F2D91AF5

PROJUR

5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 01/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABQ1998	275710T000007970	09/04/2026	60412
ACU2F46	275710S000009736	11/04/2026	56732
AEC6196	275710S000009744	12/04/2026	60503
AEC6196	275710S000009615	07/04/2026	60503
AEO1844	275710T000006973	11/04/2026	65992
AES6143	275710S000009710	10/04/2026	60503
AFI2759	275710S000009685	11/04/2026	56732
AFX3E13	275710T000007974	09/04/2026	60412
AGH8033	275710T000008091	11/04/2026	60412
AIM2D58	275710T000008101	12/04/2026	60412
AJM2J25	275710T000008109	12/04/2026	57380
AKJ0500	275710T000008009	11/04/2026	60412
AKM9D07	275710T000008022	11/04/2026	60412
AKX9279	275710T000008040	11/04/2026	57380
ALW5D15	275710S000009695	12/04/2026	60503
ALZ5121	275710T000003294	12/04/2026	69120
ALZ5121	275710T000003292	12/04/2026	50100
ALZ5121	275710T000003293	12/04/2026	66371
AMH8G08	275710S000009706	09/04/2026	60503
AMU6881	275710T000008080	11/04/2026	60412
AMV3J01	275710T000003291	12/04/2026	70721
AMX2515	275710S000009751	12/04/2026	60503
AND3E10	275710S000009635	07/04/2026	56732
ANJ4145	275710S000009655	09/04/2026	56732
ANY2321	275710T000007949	07/04/2026	60412
AOE9G28	275710T000008110	13/04/2026	57200
AOJ9F90	275710T000006165	07/04/2026	55411
AOK7B74	275710T000007940	07/04/2026	60412
APH7G97	275710CND0000017	18/02/2026	50450
APW4651	275710T000008005	11/04/2026	60412
AQR4F65	275710S000009671	10/04/2026	60503
AQZ2J19	275710T000007984	11/04/2026	59080
ARL4835	275710T000008089	11/04/2026	60412
ARS9414	275710S000009734	11/04/2026	60503
ARZ3520	275710T000008057	11/04/2026	59080
ASH4F28	275710S000009619	08/04/2026	60503
AST9996	275710T000008060	11/04/2026	59080
ASZ8900	275710T000007945	07/04/2026	57380
ASZ8900	275710S000009668	10/04/2026	60503
ATA1A64	275710T000008093	11/04/2026	60412
ATB1482	275710S000009614	07/04/2026	60503
ATD1G45	275710S000009609	07/04/2026	60503
ATH0558	275710S000009669	10/04/2026	56732
ATI9893	275710T000005547	10/04/2026	58198
ATP9A64	275710S000009720	11/04/2026	60503
ATQ6E34	275710T000007971	09/04/2026	60412
ATT7322	275710T000008052	11/04/2026	59080
ATU2I45	275710T000007947	07/04/2026	57380
AUB6616	275710S000009662	10/04/2026	60503
AUE2048	275710T000008077	11/04/2026	60412
AUE8D85	275710T000006971	10/04/2026	55090
AUR9027	275710T000007943	07/04/2026	60412
AVB5G72	275710T000007957	08/04/2026	60412
AVO4885	275710T000007967	08/04/2026	57380
AWC6A12	275710T000008099	11/04/2026	60412
AWD3C03	275710T000008002	11/04/2026	60412
AWF7228	275710T000007962	08/04/2026	60412
AWJ9D87	275710S000009611	07/04/2026	60503
AWK8D99	275710T000006967	10/04/2026	55680
AWM5815	275710S000009651	09/04/2026	60503
AWT4820	275710T000007978	09/04/2026	57380
AWV9I88	275710S000009731	11/04/2026	60503
AWX2I67	275710T000008076	11/04/2026	60412
AWX9F32	275710T000008049	11/04/2026	59080
AXD1A52	275710S000009718	10/04/2026	60503
AXF5E58	275710S000009600	07/04/2026	60503
AXN5I71	275710T000002531	13/04/2026	55680
AXV9G66	275710S000009699	12/04/2026	60503
AXW1A18	275710S000009682	11/04/2026	60503
AYM3823	275710T000008018	11/04/2026	60412
AYO1931	275710T000007941	07/04/2026	60412
AYP6695	275710T000007994	11/04/2026	60412
AZG1F76	275710S000009737	11/04/2026	60503

AZH3108	275710T000008014	11/04/2026	60412
AZM5I00	275710T000008020	11/04/2026	60412
BAA5J76	275710T000007979	09/04/2026	57380
BAC9C68	275710T000007987	11/04/2026	57380
BAE5F88	275710S000009639	08/04/2026	56732
BAL7E31	275710T000007980	09/04/2026	57380
BAT6F73	275710T000008033	11/04/2026	57380

BAT6F73	275710T000008004	11/04/2026	60412
BAY7A30	275710S000009691	12/04/2026	60503
BBW4038	275710T000007954	07/04/2026	60412
BBX9H44	275710S000009623	08/04/2026	60503
BCD2259	275710T000007952	07/04/2026	60412
BCH7E09	275710T000007937	07/04/2026	60412
BCR8D94	275710S000009711	10/04/2026	60503
BCX3D68	275710S000009696	12/04/2026	60503
BDV1G56	275710T000007963	08/04/2026	60412
BDZ6G50	275710S000009726	11/04/2026	56732
BEE6C80	275710S000009747	12/04/2026	60503
BEI8A90	275710S000009715	10/04/2026	60503
BEJ8G10	275710S000009648	08/04/2026	56732
BEQ2H73	275710S000009633	08/04/2026	60503
BEX8E91	275710T000006963	10/04/2026	55417
BNB7335	275710T000008068	11/04/2026	60412
BZJ7373	275710T000008056	11/04/2026	59080
CER2G68	275710T000008108	12/04/2026	57380
CLN6163	275710T000008098	11/04/2026	60412
CWU1E19	275710S000009650	09/04/2026	60503
CXB3330	275710S000009673	11/04/2026	60503
CYK0553	275710S000009733	11/04/2026	60503
DAO3I43	275710T000007968	09/04/2026	57200
DHS8E32	275710T000008107	12/04/2026	60412
DLM3F27	275710S000009714	10/04/2026	56732
DNO8505	275710T000007969	09/04/2026	60412
DSX6424	275710S000009627	08/04/2026	60503
DUK3F98	275710S000009617	07/04/2026	60503
DWO2I04	275710S000009713	10/04/2026	56732
DXV8B47	275710T000008103	12/04/2026	60412
EBL9F35	275710S000009660	10/04/2026	60503
EGU8H20	275710T000008031	11/04/2026	57380
EIF9D72	275710T000008071	11/04/2026	60412
ELS7H52	275710S000009638	08/04/2026	60503
EMG7514	275710T000008081	11/04/2026	60412
EMO1C75	275710S000009631	08/04/2026	60503
EMV7A56	275710S000009634	08/04/2026	60503
EOM6G77	275710T000008001	11/04/2026	60412
EQA7268	275710S000009725	11/04/2026	56732
EUT5J13	275710S000009645	08/04/2026	60503
EVM4C99	275710S000009703	09/04/2026	56732
FHB8J84	275710S000009708	09/04/2026	56732

FIS4C59	275710T000007981	11/04/2026	57380
FJH4J07	275710S000009643	08/04/2026	60503
FJL3F58	275710T000008061	11/04/2026	60412
FKE9E68	275710T000008041	11/04/2026	57380
FMW3H09	116100T000393403	04/04/2026	56222
FST6H09	275710T000008082	11/04/2026	60412
FWQ4H39	275710S000009628	08/04/2026	60503
GBJ5D45	275710S000009739	11/04/2026	60503
GCM1F21	275710S000009727	11/04/2026	56732
GER0D91	275710S000009621	08/04/2026	60503
GGM6099	275710S000009686	11/04/2026	60503
GJI1J12	275710S000009632	08/04/2026	60503
GKI3C10	275710T000008019	11/04/2026	60412
GOB3D66	275710S000009692	12/04/2026	60503
HGV5990	275710T000006965	10/04/2026	55680
HNE9129	275710T000008104	12/04/2026	60412
HSC0501	275710T000008008	11/04/2026	60412
HSF8852	275710S000009678	11/04/2026	60503
HSJ2A74	275710T000008092	11/04/2026	60412
HTV9324	275710S000009605	07/04/2026	60503
IFH9666	275710S000009670	10/04/2026	60503
IJE5J81	275710S000009653	09/04/2026	60503
INT6A39	275710S000009604	07/04/2026	60503
IOE1D47	275710T000008047	11/04/2026	59080
ITZ3E72	275710T000007950	07/04/2026	60412
JQC7356	275710T000008085	11/04/2026	60412
JQE6669	275710T000008087	11/04/2026	60412
JRA5G19	275710S000009667	10/04/2026	56732
KUQ9H51	275710S000009698	12/04/2026	60503
LNY8386	275710T000008000	11/04/2026	60412
MAC1568	275710T000008088	11/04/2026	60412
MAC1568	275710T000007992	11/04/2026	60412
MCS7268	275710S000009626	08/04/2026	56732
MCS8I32	275710S000009677	11/04/2026	60503

MDO5J02	275710S000009742	12/04/2026	60503
MGN7D04	275710S000009746	12/04/2026	60503
MIL3818	275710T000008079	11/04/2026	60412
MOB6C02	275710T000006019	07/04/2026	51930
MSK4A29	275710S000009612	07/04/2026	60503
MVV1938	275710S000009622	08/04/2026	60503
NHI2J91	275710S000009608	07/04/2026	60503
NJN2074	275710T000008024	11/04/2026	60412

NRN7E26	275710S000009740	11/04/2026	60503
NRQ8B97	275710T000007944	07/04/2026	60412
NRS6I41	275710S000009690	12/04/2026	60503
NSB1A82	275710T000008051	11/04/2026	59080
NSD0I06	275710S000009681	11/04/2026	60503
NSZ2A96	275710T000008074	11/04/2026	60412
OKY5F18	275710S000009664	10/04/2026	60503
OWX7C16	275710S000009636	07/04/2026	56732
PBV1445	275710T000007953	07/04/2026	60412
PXB9E99	275710T000008050	11/04/2026	59080
PZH8G07	275710T000006974	11/04/2026	60412
QAL3G89	275710T000008016	11/04/2026	60412
QAV5H39	275710S000009654	09/04/2026	60503
QBQ4A88	275710S000009618	08/04/2026	60503
QHV3C52	275710S000009613	07/04/2026	60503
QIB1E45	275710S000009693	12/04/2026	60503
QIR5J23	275710T000008036	11/04/2026	57380
QIZ6H76	275710T000007977	09/04/2026	57380
QMZ3B03	275710S000009741	11/04/2026	60503
QNE9I98	275710T000002530	13/04/2026	55417
QNL6G84	275710S000009689	12/04/2026	60503
QPJ4E71	275710S000009601	07/04/2026	56732
RHB3I69	275710T000002529	13/04/2026	55417
RHT3A88	275710S000009688	11/04/2026	60503
RHU0D39	275710T000007993	11/04/2026	60412
RNJ1G95	275710S000009719	11/04/2026	56732
RTA9J13	275710S000009640	08/04/2026	60503
RUY8F35	275710S000009661	10/04/2026	60503
RWD6E36	275710S000009629	08/04/2026	60503
RWG9A78	275710S000009675	11/04/2026	60503
SDS3H79	275710S000009630	08/04/2026	60503
SEF6F16	275710T000008046	11/04/2026	59080
SEM5B29	275710S000009743	12/04/2026	60503
SEN9H43	275710T000008111	13/04/2026	57200
SEQ1B43	275710T000007955	07/04/2026	60412
SEU1I76	275710T000008102	12/04/2026	60412
SFA6D81	275710S000009723	11/04/2026	56732
SFE2E56	275710S000009732	11/04/2026	56732
SFI3J42	275710T000001876	12/04/2026	59670
SFK3C87	275710S000009642	08/04/2026	60503
SMC2C58	275710T000008029	11/04/2026	57380
SMJ3I25	275710S000009674	11/04/2026	56732

SRV0G74	275710S000009697	12/04/2026	60503
SXV3D72	275710S000009738	11/04/2026	60503
SYU2C73	275710T000008100	11/04/2026	60412
TAP2H42	275710T000008042	11/04/2026	57380
TAS1D27	275710S000009716	10/04/2026	56732
TBG4H48	275710S000009684	11/04/2026	60503
TBO7F17	275710T000008094	11/04/2026	60412
TBQ8G23	275710S000009709	09/04/2026	60503
TKA4G80	275710S000009603	07/04/2026	60503
UAU4C29	275710S000009680	11/04/2026	60503

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7E8512B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 139 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE IRATI

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 139/2026 de 01/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.618.985,73 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
27 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
36 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.723,75
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
61 - 3.3.90.31.00.00	103	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
129 - 3.1.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
134 - 3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
140 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
150 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	748.153,00
09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325		ATIV DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
160 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.743,13
163 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	18.760,91
166 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
171 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.243.0801.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
179 - 3.3.90.39.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
188 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.284,74
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
243 - 3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
10.002.08.244.0801.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
257 - 3.3.90.39.00.00	2902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
260 - 4.4.90.52.00.00	2902	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Suplementação			
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
271 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
272 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.2.039		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
322 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
336 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.270,20
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
360 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
460 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	

24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
544 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.550,00
26		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
566 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
605 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
		Total Suplementação:	1.618.985,73

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Anulação de dotações;

Redução			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
30 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.723,75
31 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Redução			
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
51 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
62 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.000,00
66 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
126 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	749.653,00
139 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000,00
143 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325		ATIV DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
167 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.504,04
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.243.0801.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
183 - 4.4.90.52.00.00	880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
185 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.284,74
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
240 - 3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
246 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.002.08.244.0801.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
255 - 3.3.90.30.00.00	2902	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
277 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	296.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Redução			
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO- FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
314 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
335 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.270,20
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
362 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
459 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
543 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.550,00
26		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
568 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

569 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
597 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	36.000,00
		Total Redução:	1.618.985,73

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:46A4FF5B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 140 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE IRATI

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 140/2026 de 01/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.104.895,11 (quatro milhões, cento e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
18 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00
36 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
60 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
84 - 3.3.90.30.00.00	11040	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
103 - 3.3.90.33.00.00	11040	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	

150 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	161.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
196 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.000,00
203 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
10.001.08.422.0801.2.107		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
229 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
240 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.002.08.244.0801.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
258 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
267 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
273 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00
Suplementação			
11.001.15.451.1601.1.011		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
283 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
312 - 3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.001,49
12.002.04.121.1401.2.039		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
326 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
335 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
340 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
384 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.1301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
407 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		MANUT SEC IND COM SERV E ARTESANATO	
430 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.205.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
459 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00
460 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
485 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL CT 820891/2015	
510 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
24.001.06.181.0501.2.235		ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
524 - 3.1.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.893,62
		Total Suplementação:	4.104.895,11

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
92 - 4.4.90.51.00.00	11040	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
103 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	173.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
126 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
271 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.205.000,00
277 - 4.4.90.51.00.00	2248	OBRAS E INSTALAÇÕES	544.001,49
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO- FIN	

12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
314 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.402.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
445 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
21.002.18.541.1801.2.559		ATIV DPTO PRESERVACAO E ED AMBIENTAL	
448 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	49.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
483 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL CT 820891/2015	
508 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	29.893,62
		Total Redução:	4.104.895,11

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:0411D358

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 141 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE IRATI

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 141/2026 de 01/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.699.559,44 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
60 - 3.3.90.30.00.00	11040	MATERIAL DE CONSUMO	310.622,15
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	

84 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
151 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.422.0801.2.079		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
215 - 3.3.90.39.00.00	2273	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.300,00
217 - 4.4.90.52.00.00	2246	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.575,17
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
257 - 3.3.90.39.00.00	2902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.776,87
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
311 - 3.3.22.93.00.00	2265	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.997,27
312 - 3.3.30.93.00.00	2188	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.215,81
313 - 3.3.90.93.00.00	2265	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.072,17
		Total Suplementação:	2.699.559,44

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:E38DA62A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 142 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE IRATI

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 142/2026 de 01/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.311.035,52 (cinco milhões, trezentos e onze mil e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
150 - 4.4.90.51.00.00	2423	OBRAS E INSTALAÇÕES	531.592,28
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
277 - 4.4.90.51.00.00	2272	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.517.314,06
11.001.15.451.1601.1.011		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS	
		PÚBLICAS	
282 - 4.4.90.51.00.00	2286	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
312 - 3.3.30.93.00.00	2188	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.129,18
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
504 - 3.3.90.39.00.00	2224	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	5.311.035,52

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.42 CONV SECID PAVIMENTACAO GUTIERREZ RUA JAMAICA	517.314,06
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 2286	202.129,18
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.43 TRANSF CONV PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SIT 76100-	4.000.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.08 TRANSF ESPORTE PROG ESCOLA FUTSAL SLI 2102356 - Fonte:	60.000,00
Receita: 2.4.1.1.51.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	531.592,28
Total da Receita:	5.311.035,52

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:0B20EEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 13/2025

“Concessão de diárias”

O Senhor **JOÃO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Vilucir Lanhi	Brasília - DF	26/04/2026	01/05/2026	5	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com a participação no evento XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais. Um dos eventos mais importantes para os Gestores Municipais e Vereadores.	R$3.544,85

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´ Oeste 15 de Abril de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN

Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:48ED0DCB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 12/2026

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOÃO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
José Valdir dos Santos	Brasília - DF	26/04/2026	01/05/2026	5	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com a participação no evento XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais. Um dos eventos mais importantes para os Gestores Municipais e Vereadores.	R$3.544,85

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´ Oeste 15 de Abril de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN

Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:8A856D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 002-2026 – EMPREGO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR N.º 04-2026.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 04 que DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS E A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

I. As Inscrições Deferidas e Indeferidas encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. Nenhum candidato solicitou Condições Especiais para Realizar a Prova.

III. Eventual recurso sobre o indeferimento da Inscrição e/ou a Solicitação de Condições Especiais para Realizar a Prova poderá ser interposto nos dias 17 e 18/04/2026, nos termos do item **VII**, do **EDITAL N.º 002-2026 – EMPREGO PÚBLICO.**

Itaperuçu, (PR), 16 de abril de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS.

Prefeito.

Comissão Especial Para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Modalidade Emprego Público.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.

LARISSA CRETELA TEIXEIRA.

CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS - VAGAS PcD	
Inscrição	**Nome**
132	MAYLLA NATASHA NUNES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	

INSCRIÇÕES PRELIMINARES INDEFERIDAS

Inscrição	Nome
160	ALICE LOPES DE OLIVEIRA
221	AMANDA PAUL
144	ANA CRISTINA DA SILVA GOOD
275	ANDERSON DESPESELL SENA
59	ANDREIAEVANGELISTA DA COSTA
278	ANE GABRIELE DE LARA
229	BRUNA THAIS SILVESTRE LEHAR DE JESUS
163	CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO
102	CELMIRA DE OLIVEIRA BARBOSA
112	CHAIANE EDUARDA DOS SANTOS
85	CINTIA RIBEIRO CASTRO
273	DANIELE DE CRISTO DAL BOSCO
253	ELOIZA GRAZIELE RODRIGUES PESCHEL
117	FABIANA INÁCIO VIERA GREIN
266	FATIELE DE FRANÇA LEITE
252	FRANCYELLE FERNANDES DE SA
199	GELIADRIAN ESPANHOL
187	GERSON LARA DA LUZ
274	GILSON PEREIRA DA SILVA
76	GRAZIELA THAMIRES SOARES COGROSSI
29	HELLEN GABRIELE DOS SANTOS
277	HELOISE GABRIELE DA SILVA
129	IRAIDE ALVES FERREIRA
139	ISABEL JOANA DA CRUZ
190	IVANILZA DE JESUS LINS
39	JANILCE CARVALHO NEGREIROS
176	JAQUELINE D OLIVEIRA PEREIRA MACHADO
90	JAQUELINE DE PAULA FARIA
21	JHON MARCOS BONFIM GOMES
263	JOAO LUCAS BATISTA BRANDT
186	JORGELE DYBAX RICARDO
45	JOSIANE APARECIDA F LIMA
276	JULIANE MAJOR DA LUZ
60	KARINA DOS SANTOS ARTIGAS
32	KARYN POLIANA BRAINE
182	KETTI FERNANDA PEDROSO PORFIRIO ROSA
242	LUANA CAROLINA FONTOURA
208	LUCAS DE ALMEIDA AZEVEDO ASSIS
149	LUCIANA MIRANDA DE LARA
46	MARCIA RODRIGUES DE LARA
122	MARCOS ANTONIO PEREIRA
198	MARIA APARECIDA PEIXOTO
145	MARIA FERNANDA
239	MARIA ISABEL SILVESTRE
141	MARIA SANTINA BARBIERI
260	MATHEUS HENRIQUE MATOS FELIPE
249	MELISSA MORELLI MIRANDA GREIN
202	PABLO CORREA FRANCO
6	PAULA GIOVANA DE JESUS RIBEIRO
34	PAULA SUSIELE DA SILVA
107	RAISSA ALELUIA LACERDA
154	REBECCA PEREIRA CARMO SANTOS
38	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS
227	ROSANE DE ANDRADE STOOCHERO
205	SANDRA ROSA DO ESPÍRITO SANTO
251	SUEVELI DOS SANTOS RIBEIRO
152	SUSILAINE JAQUELINE COSTA CRISTO
173	SUZANA FERNANDES DA SILVA
166	TAIS LAPOLA PILAR DESPESELL
64	TATIANE DOS SANTOS PRESTES
67	TATIELE MIRANDA DE LARA
158	TAUANY DA SILVA RIBEIRO
162	WESLEN RICARDO FRANÇA RODRIGUES
178	ZENILDA DE LARA
200	ZENILDA DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS

Inscrição	Nome
80	ABIQUEILA MORAES COSTA
70	AGATHA CAROLINE ANTUNES DA SILVA
119	ALANA CASTRO LARA
93	ALANES FRANÇA NASCIMENTO
96	ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA
201	ALEXANDRE DE BARROS BUTSCHER
33	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO
137	ALISSON FELIPE PRUDENCIO SANTOS
88	AMANDA CRISTINA NUNES DE GODOY
56	AMANDA RAFAELA LOURENÇO DE MORAES
136	ANA GABRIELA CARDOSO DE AVELAR
196	ANA LUIZA FRANÇA DE FARIA
213	ANA LUIZA GODOY STOCCHERO
214	ANA PAULA APARECIDA DE LARA
261	ANA PAULA PEREIRA JARECK
42	ANDERSON FAGUNDES GIMENES
14	ANDREIA MIRANDA PINTO
89	ANDRESSA CIRINO MARINHO

153	ANTONIA DAIANE DE CRISTO DE LARA
92	ANTONIA SILVA DE PAULA
36	ANTONY GABRIEL COSTA DE FARIA
177	BEATRIZ DOS SANTOS MATOSO
2	BRENDON ALEXANDRE ANTUNES MACHADO
51	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ
135	BRUNA RAFAELA CARDOSO DE AVELAR
180	CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO
40	CAROLINE MATOSO DOS SANTOS
226	CASSIA CORDEIRO LINS
94	CHERLE DE FATIMA BONFIM
3	CLEIDIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS
241	CLEITON ALVES FERNANDES
235	CRISLAINE APARECIDA COLODEL
138	CRISLAINE FABIULA DE LIMA
140	CRISTIANE BRITO SILVA
184	CRISTIANE LARA DOS SANTOS
146	CRISTIANE VICENTAINER DO AMARAL
25	DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA
22	DAIANE CRISTINA CÂNDIDO DE MORAES
195	DAIANE DE FRANÇA GOMES
244	DANIELE FRANÇA DOS SANTOS
237	DANIELE FRANCO
151	DANIELE KAROLINA PASKE DE ARAUJO
126	DANIELE RIBEIRO DE LARA
169	DEIZIANE APARECIDA TARTAIA
218	DIENE NAYARA CASTRO MELO
48	EDILIANE DA SILVA SANTOS
207	EDINEI INÁCIO MARQUES
82	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA
100	EDUARDA SANTOS STRESSER
98	ELIANE ARTIGAS PEDROSO LEMOS
189	ELIANE DE LARA
220	ELIANE MARIA MARTINS DE FREITAS
225	ELIAS DA SILVA DOARTE
250	ELISANE DE PONTES MEDEIROS
103	ELIZAINE MACHADO CASTILHO
105	ELIZANDRA CAROLINE PEREIRA
109	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS
255	EMILENE DE FREITAS DE JESUS
13	EMILI ILIDIA DE LARA
118	EMILY VITÓRIA CAMARGO DA SILVA
91	ERICA AP DOS SANTOS CARVALHO
35	ERICK LEANDRO COSTA DE PAULA
37	EUNICE FARIA
248	FABIANE LETÍCIA FARIA
20	FELIPE COSTA ROSA
234	FELIPE DE JESUS BELIZARIO PINTO
113	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN
245	FRANCIELE CRISTINA TOSTO
9	FRANCINE LUIZE DOS SANTOS PIMENTEL
72	FRANCO CUSUMANO JUNIOR
78	GEOVANA MACHADO PEREIRA
50	GEOVANA MARIA DO NASCIMENTO STRAUB
99	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA
216	GISELE PRISCILA PARECIDO
73	GISELI DA GUIA SILVA BREINE
228	GISLAINE LOPES PEREIRA
175	GISLAINE MATOSO DE FRANCA BARROS
168	INGRID RAFAELA DE JESUS MATIAS
193	IOLANDA GOMES ALVES
84	IRENE BUENO DOS SANTOS FARIA
267	ISABELA KARINE DE OLIVEIRA
171	ISABELA SANTOS CASTRO PEREIRA
31	IVONETE ANDRADE
209	IVONETE DE JESUS LINS
30	JAMAYANA CAVALI
142	JAMILI AMANDA PEREIRA SALDANHA
172	JAMILY CRISTINA DE MATOS PEREIRA
183	JAQUELINE SILVA MACHADO OLIVEIRA
233	JEAN WESLEY DA COSTA
232	JESSICA PRISCILA BONFIM
247	JOÃO VICTOR RODRIGUES DE CASTRO
179	JOHN HENRY STRESSER FARIA
156	JOSE RAMON NUNEZ CUTINO
170	JOSELIA DE BARROS MACHADO
115	JOSIELE DOS SANTOS
41	JULIANA MAIARA DE SOUZA
121	JULIANE KEICIELLI CARDOSO
26	JULIENE COSTA COUTINHO
262	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER
63	KAUANE CRISTINA FRANÇA RODRIGUES
133	KAUANE MACHADO CORDEIRO
230	KAUANE VITORIA STRAPASSON DOS SANTOS
231	KAUANY FERNANDES PINHEIRO
49	KEILA APARECIDA FRANÇA
165	KEITY SUELEN BUTSCHER
125	KELLY TAIS DE LIMA
74	KEROLIN FARIAS

11	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS
254	KRISLAINE ALEXANDRA TOME
110	LAIRA THAISLAINE RIBEIRO
223	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI
19	LARISSA ANDRADE DE LIMA
5	LARISSA FERNANDA DE BOMFIM
8	LARISSA RAMOS GARCIA
124	LAYANNY CRISTINA DE SOUZA
57	LEIA ALVES COUTINHO
157	LENIR BONFIM ALVES RIBAS
127	LESLIANE DE OLIVEIRA FRANÇA
259	LETICIA DOS SANTOS BARBOSA BERNARDINO
147	LILIAN TAYSE PASK COSTA
206	LUANA DE FÁTIMA DOS SANTOS
95	LUANA DE MOURA DA SILVA
108	LUANA LEAL RIBEIRO
161	LUCAS FELIPE PASKE DE FRANÇA
272	LUCAS NATÃ COSTA MACHADO
18	LUCIMARA ALVES ARTIGAS
65	LUIGI KAUAN LARA DA LUZ
81	LUIGI MARCOS DE LARA FRANÇA
217	LUIS FELIPE BUENO
191	LUIZ FELIPE GEFFER DOS SANTOS
86	LUIZA CAROLINE DOS SANTOS
210	MAIUANE APARECIDA MATOZO
61	MARCIA DE FATIMA SANTANA MORAES
71	MARCIA DE MORAIS
181	MARCOS VINICIUS GONCALVES DE ARAUJO
68	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM
123	MARIA CLARA CASTRO PEDROSO DE MORAES
54	MARIA DE FATIMA DE LARA
192	MARIA DE LARA
55	MARIA JOSEFA DOS SANTOS
15	MARIA PAULA DE LARA DE PAULA
159	MARIA VIVIANE DOS SANTOS
116	MARIELE CORDEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA
10	MARIS JANAINA FRANÇA COSTA
134	MARIZE CASTRO DE LARA
264	MARIZETE DE JESUS MIRANDA GOVEA
87	MARLENE COSTA GOMES DE LARA
132	MAYLLA NATASHA NUNES
224	MILDRINS PERPÉTUA ALVES CAVALLI
143	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS
58	MONIQUE MAYARA DE SOUZA CARDOSO
270	NAIANE DOS SANTOS
164	NAIARA CANDIDO DE LARA
257	NATACHA THAYNNA UNRREIN RIBEIRO
185	NATAN RAMIRO TEIXEIRA DE LARA
77	NAYANE VANESSA LOURENÇO GEFFER
219	NICOLY NATHALIA NASCIMENTO SANTOS
1	NOELI SANTOS MACHADO LARA
258	NYCOLE RITA DOS SANTOS
150	ODAIZA SANER DE JESUS ARTIGAS
155	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA
167	PATRICIA CRISTINA DE BONFIM DE OLIVEIRA
212	PATRICIA CRISTINA LINS
27	PATRICIA DA LUZ DOS SANTOS
236	PATRICIA DO ROCIO ANDRADE
269	PATRICIA SANTOS DE CASTRO COSTA
97	PEDRO ALEX FERREIRA LIMA
174	PEDRO EDUARDO PORTES DE FRANÇA
128	PEDRO RAONI COSTA DE LARA
69	PRISCILA DA SILVA
7	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO
265	RAYSSA DOS SANTOS
47	RAYSSA GABRIELA GEFFER RIBEIRO
271	REGIAN BELIZARIO P
12	REGIANE FRANCA FREITAS
240	REINALDO MACHADO RODRIGUES
44	RICHARD LARA DOS SANTOS
246	ROSA CANDIDA DE LARA
104	ROSA MACHADO
130	ROSANGELA DE ARAUJO
43	ROSANGELA DE OLIVEIRA
197	ROSELI RODRIGUES DA SILVA
148	ROSIANE FARIA IMBRONISIO ARTIGAS
106	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO
101	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS
23	RUBIANE DOS SANTOS
111	SABRINA FERNANDA DE ANDRADE STRESSER
188	SARA CRISTINA RODRIGUES DE PONTES
83	SENEIA ALVES DA SILVA SANTOS
256	SIRLENE BENTO DE FRANÇA
131	SOELI FERREIRA DE LARA
62	SUZANE DE MIRANDA BONFIM
203	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO
75	TAINARA FERNADA GEFFER
120	TAIS CAROLINA VAZ
79	TAIS CAROLINE LESNIOWSKI ALVES

52	TALITA
268	TALITA NATEL
238	THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS
53	THALITA ALVES DE OLIVEIRA
24	THALITA DE JESUS MAKOSKI
28	THIAGO ODENIR COSTA LAPOLA
243	VALDIRENE DOS SANTOS FONTOURA
215	VALERIA DA SILVA FARIA
17	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS
194	VANESSA HALPES
204	VANESSA PEREIRA VANNES
114	VÂNIA MARIA FRANÇA
66	VERIDIANA MACHADO DOS SANTOS
211	VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES
222	VILIAN MATOS PEREIRA
4	VINÍCIUS TAROUQUELA MOURA
16	VINICIUS VIDAL MARCANTE

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:B4BC6931

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01-2026 – CONCURSO PÚBLICO - RETIFICADO. EDITAL COMPLEMENTAR N.º 04-2026.

O Município de Itaperuçu, (PR), através do Prefeito Municipal, torna público o Edital Complementar n.º 04 que DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS E A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

I. As Inscrições Deferidas e Indeferidas encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. Nenhum candidato solicitou Condições Especiais para Realizar a Prova.

III. Eventual recurso sobre o indeferimento da Inscrição e/ou a Solicitação de Condições Especiais para Realizar a Prova poderá ser interposto nos dias 17 e 18/04/2026, nos termos do item **VI**, do **EDITAL N.º 001-2026 – CONCURSO PÚBLICO.**

Itaperuçu, (PR), 16 de abril de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS.

Prefeito.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO.

LARISSA CRETELA TEIXEIRA.

CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA.

AUXILIAR DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES INDEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
18	ANA CAROLINE RAMOS DE FRANCA
148	ANDRESSA DOMAKOSKI DE GODOY
134	CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO
14	CAROLINE MATOSO DOS SANTOS
95	CRISTIANE BRITO SILVA
237	DANIELE DE CRISTO DAL BOSCO
226	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS
36	ELIZIANE CRISTINA DE SOUSA RAMOS
133	FRANCINNE MESSIAS PEREIRA FERREIRA
228	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA PEREIRA
39	ISABELE GOMES GONCALVES
158	JANI SANTORO
21	JANILCE CARVALHO NEGREIROS
202	JEAN CARLOS VIEIRA GUIMARAES
44	JEAN MOTTIN COSTA ROSA
61	JOSIELI ROSA DOS SANTOS
207	JULIA LEITE GANDEA
40	KARINA DOS SANTOS ARTIGAS
163	KATHLLYN CRISTYNY SOARES RODRIGUES
12	KEILA APARECIDA FRANÇA
98	KEVELIN CRISTINA GOMES DOS SANTOS
70	LEANDRO ZALESKI
86	LEONARDO LUIZ DE MIRANDA
6	LUCIMARA ALVES ARTIGAS
28	PAMELA CRISTINA DE MIRANDA LOPES
114	PAMELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
144	PATRICIA FRANCISCA DA SILVA
139	PAULO SERGIO VELOZO AMARAL
20	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS
176	SILVIO LUDERS JUNIOR
23	SIRLEI GOMES BORGES TOMÉ
210	STEFANNY ARIANE DE JESUS PINTO
5	TAUANY DA SILVA RIBEIRO
225	TERESA DE ALMEIDA NOGUEIRA
220	THAIS BORG JAVORS
90	YASMIN NATHALIA SEDOSKI COSTA
162	ZACARIAS FONSECA REIS NETO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES INDEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
171	EMILLY DE LÊ LINS
180	JUCELIA CORDEIRO DOS SANTOS BANDEIRA
56	MIRELA MISLAINE FARIA DONATO
186	THAIS LUMA CRISPIM
CIRURGIÃO DENTISTA	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES INDEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
166	ANA JULIA CONSTANTINO
142	ANDREA DOS SANTOS SOUSA CALIXTO
217	ENIO DECIO FERRAZ DA SILVA
120	MARIA FERNANDA DE FIGUEIREDO PEIXOTO
CONTADOR	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES INDEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
178	BIANCA STIPP DOS SANTOS FREIRE DE ASSIS
206	JÉSSICA ROCHA BASTOS
233	THAINA KARIN DE BONFIM
EDUCADOR SOCIAL	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES INDEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
55	ADRIANO WOZNIAK
15	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO
181	AMANDA DE FARIA PINTO
7	ANDERSON FAGUNDES GIMENES
203	ANDREIA PEREIRA BARBOZA
239	ANELIZE DE LARA
159	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO
219	CAIO DA SILVA DE OLIVEIRA
196	CASSIA MARIA LIRA RODRIGUES
179	CRISTIANE DE FÁTIMA BONTORIN SILVA

235	CRISTIANE DE FÁTIMA BONTORIN SILVA
205	ELIANDRA LOPES RANGEL
112	ELLEN MIRANDA DE MELO
34	EMILLY DANIELLA MACHADO CORREA
41	ERICA MARIA LOURENCO DA COSTA
106	ERICA REN DOS SANTOS
77	ERIKA THAIS DE LIMA
227	EVERTON FELIPE DOBLER
169	FABIELI DE OLIVEIRA DOMINGUES
118	FERNANDA CORDEIRO DE LARA
224	FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS
200	FRANCINE RAISSA DA SILVA FRANCA
54	GEOVANA MACHADO PEREIRA
232	GILSON PEREIRA DA SILVA
197	GRASSIELLE FABIULLE DOS SANTOS
155	GRAZIELA THAMIRES SOARES COGROSSI
222	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO PEREIRA
92	HERTA NETA SEDORKO
31	INGRID PEPLOW
66	JEANCARLO DIEGO VIEIRA
19	JEISIANE DE FRANÇA SANTOS
29	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS NOVREGA
119	JESSICA DA SILVA MARTINS
156	JOCI MARIA DE SIQUEIRA LEDER
100	JOELIZE SIQUEIRA SILVA
177	JOICE DUARTE DE MELO
94	KAUANE DA SILVA SANTOS
150	KELEN TARTAIA
2	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS
123	LEONICE DE LIMA MIRANDA
215	LUCIANE GOES NAPOLI
53	LUCIANO JEFFERSON MAGALHAES MAGALHÃES
116	LUIS FELIPE BUENO
37	MARCIA DE MORAIS
11	MARCOS ANTONIO PEREIRA
99	MARIA FERNANDA
187	MARIELE MATOSO BONFIM
165	PATRICIA GODINHO DE OLIVEIRA
1	PAULA GIOVANA DE JESUS RIBEIRO
211	RAFAEL EDUARDO DOS SANTOS DE MIRANDA
3	REGIANE FRANCA FREITAS
157	RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS
214	ROMILDO DE SOUZA SILVA
152	SANDRA ROSA DO ESPÍRITO SANTO
122	SARITA REGINA MACHADO
130	SUELLEN ANDRADE DE FRANCA
125	SUELYN APARECIDA GONCALVES DE FREITAS
128	SUZANA FERNANDES DA SILVA
102	THAMIRIS REIS
185	YASMIN RAFAELA CORREA PIRES GONCALVES
FARMACÊUTICO	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES INDEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
240	CAROLINE SCHMITT FERREIRA
42	KARLA GABRIELE DOS SANTOS
FISIOTERAPEUTA	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES INDEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
93	CHAIANE JOLY
96	EDUARDA PINHEIRO LUZ
27	RAIANE CRISTINA SILVA PINTO
MÉDICO VETERINÁRIO	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES INDEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
50	ELTON MICHAEL BUDZIAK
85	THAYS DA SILVA ALVES
PSICÓLOGO	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES INDEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
103	ANDREIA FREITAS DE CARVALHO
168	FILIPE SANTOS ZOMKOWSKI
52	LETHÍCIA PAGANINI DE ESCOBOSA
234	LORRANE DE ANDRADE
49	PATRÍCIA LARA DE FARIA
AUXILIAR DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
109	CARLOS EDUARDO LEITE DO CARMO
188	CHAUANE SUELLEN DA SILVA FRAÇA
140	DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS
74	DURCILIA DE JESUS DOS SANTOS
69	ELAINE VIDAL DE OLIVEIRA
89	LEONARDO PATRICK COITO DOS SANTOS
170	LORYELTON SANTOS

73	NICOLY GABRIELLY BONFIM OLIVEIRA
172	SHANAIA CRIS FARIA
105	SIRLEI MACIEL FERNANDES DE CRISTO
24	VANIA ALVES DE BRITO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
47	ANGELITA APARECIDA LIMA
8	JULIANA COUTINHO COLOMBO
110	TALITA APARECIDA DE ARAÚJO MACHADO
CIRURGIÃO DENTISTA	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
48	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
141	DANIELLI JUSSARA HELENA DE FARIA CRISTIANO
117	FELIPE PRESTAVSKI DE LIMA
78	JAYANNE SABRINA REBOUCAS MORAES
221	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA
160	LOHARA CAMILA DE JESUS
121	SIULANE SILVA DE MELO
CONTADOR	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
230	ALEXANDRO D S HILLMAN
164	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN
38	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS
76	DIEGO JOSE MARCOS
67	GUILHERME LEONARDO DA SILVA
30	JAQUELINE VISNESKI
151	KASSIA ZANONI
59	KEILA CRISTINA FIUZA
124	MARIA APARECIDA DE LIMA
204	MARIA EDUARDA CORDEIRO DE LARA
193	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO
EDUCADOR SOCIAL	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
65	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA
13	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
183	ALLANE DA COSTA PASSOS
46	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO
146	ANA PAULA DE FRANÇA SPAER
107	ANA SANTINA DE FARIA
236	ANGELITA RODRIGUES DE CASTRO
135	CINTIA RIBEIRO CASTRO
191	CRISTIANE PEDROSO DA SILVA PORTES
80	DAIANE BUENO RODRIGUES
192	DELMA DE LARA
33	DIOGO DOS SANTOS MAJOR
26	DOUGLAS RUAN ANDRADE LOURENÇO
71	EDUARDA SANTOS STRESSER
91	ELANA ARIELLY COSTA DO ROSARIO
60	ELIANE DE OLIVEIRA LEFFLER DOS SANTOS
145	ENILY VITÓRIA ALCÂNTARA ALMEIDA
201	ERICA NAIARA FARIA DE BOMFIM
81	FERNANDA DIAS DE CASTRO GASPARIN
115	FRANCIELE DE FARIA BUENO
68	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA
223	IVETE BATISTA DE LARA
64	JAÍNE PEDROSO DE MORAES
63	JAQUELINE DOS SANTOS FRANCISCO
83	JAQUELINE LOURENÇO LOPES
25	JÉSSICA LARISSA LINS VIEIRA
62	JOELITON PEREIRA
209	JOSEFA APARECIDA NESNYK MELO
218	JUDITE RODRIGUES DE CASTRO
104	KAROLAINE OLIVEIRA MACHADO
22	KAUANE VITORIA COSTA DE SOUZA
198	KEILA MARIA RIBAS MARTINS
132	KETLEY DE ALMEIDA CECCON
190	LUAN RODHAIR FERREIRA DA SILVA
208	LUIZ WEBER NETO
43	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM
199	MARIA LUIZA SANTANA FARIA
97	MARIA MARQUES CASTRO RIBAS
10	NEIDE MARIA ANGELO DOS REIS
174	PAULA REGINA CAMARGO ABRÃO
127	PEDRO EDUARDO PORTES DE FRANÇA
154	RAQUEL REGINA SILVEIRA DA SILVA
79	RÔMULO FRANCISCO DE LIMA
213	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA
9	SAMUEL MENDES
101	SANDRA MARA ROSARIO DE JESUS
35	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
45	SOELEM BITENCOURT RAMOS

184	THAIS FERNANDA LINS
FARMACÊUTICO	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
212	TÂNIA CRISTINA REZENDE
FISIOTERAPEUTA	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
238	ADRIANO SOARES
137	ANTONY AUGUSTO DOS REIS PROTOPAPA
111	BILUARA SANTOS FRANCA
51	BRUNA CARDOSO DE SOUSA
75	BRUNA COSTA DE BRITO
195	CAMILA DA SILVA LEMOS
82	DEISSY ALVES CAMARA
136	ERICA KAUANE ROCHER DE PAULA
57	JANETE KAISER VIEIRA
194	KLINGER PENA DA SILVA
113	LILIANE FARIA DOS SANTOS
131	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS
153	MATHEUS LAAF
161	RAFAEL EDUARDO MACHADO
84	RAFAELA MARIANO DE BRITO
32	SONIA BORGES LIMA
17	SUELLEN CAROLINE SANTOS PEDROSO
FONOAUDIÓLOGO	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
87	ARIELY BONFIM COSTA ROSA
189	YASMIN DUARTE DA SILVA
MÉDICO VETERINÁRIO	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
167	AMANDA PAUL
88	ANA CLARA DE LIMA FIORI
173	CHARLES CHUEIRI FILHO
143	DEBORA OSTERMAYER
72	IGOR ALVES DA SILVA
126	LUDIMYLA PASSOS SILVA
149	MARCELLE FIGUEIREDO VILACA
138	MARINA GIULIA BINI ELIAS
182	NIKOLAS HORTMANN RAMOS
175	RAI LEONARDO LUZ DE OLIVEIRA
PSICÓLOGO	
INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS	
Inscrição	**Nome**
129	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
216	ADRIEL RIBEIRO MACHADO
231	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA
16	ANA PAULA REGGIANI
58	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO
229	KAUAN BONFIM DOS SANTOS

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:933FD45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM FEVEREIRO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à fevereiro de 2026 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.444/2022 E LEI N° 1.569/2024

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
02/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
04/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
06/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
08/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
10/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
13/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
15/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
16/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
16/01/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
17/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11

19/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
19/01/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
20/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
20/01/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
20/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
21/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
21/01/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
21/01/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
21/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
22/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
22/01/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
22/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
23/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
23/01/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
24/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
26/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
26/01/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
26/01/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
27/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
27/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
27/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
28/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
28/01/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
29/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
29/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	TERRA RICA-PR LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
30/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
30/01/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
30/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
31/01/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
31/01/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
31/01/2026	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/BYS DOLPHIN MINI GS5EV, PLACA TAY-2J79
01/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
02/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
02/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
02/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
02/02/2026	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
02/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
02/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
02/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
02/02/2026	798	MARCELO BARBOSA BISPO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
03/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
03/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
03/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
03/02/2026	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	LONDRINA-PR LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
03/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
03/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
03/02/2026	59	MILTON SIMIÃO ALVES	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
03/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
03/02/2026	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR ACOMPANHAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
03/02/2026	798	MARCELO BARBOSA BISPO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
04/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
04/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	110	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
04/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
04/02/2026	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
04/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
04/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
04/02/2026	59	MILTON SIMIÃO ALVES	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837

04/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
04/02/2026	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR REUNIÃO AMUNPAR	VW VIRTUS EXCLUSIVE, PLACA TBG-3F03
04/02/2026	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW/GOL TL MBV 1.6 2017/2018, Placa BBO-0498
05/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
05/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
05/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 95,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
05/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 95,00	PRESIDENTE PRUDENTE-SP LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
05/02/2026	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
05/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	TERRA BOA-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
05/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 110,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
05/02/2026	834	VILSON MIRANDA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
05/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
05/02/2026	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
05/02/2026	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
06/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PRESIDENTE PRUDENTE-SP LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
06/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
06/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
06/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
06/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
06/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
06/02/2026	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
06/02/2026	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW/GOL TL MBV 1.6 2017/2018, Placa BBO-0498
07/02/2026	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
08/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
08/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
09/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
09/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
09/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
09/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
09/02/2026	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
09/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
09/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
09/02/2026	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
09/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
09/02/2026	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
10/02/2026	783	CELIA P. BENEVIDES DOS SANTOS	R$ 110,00	LOANDA-PR ACOMPANHAR MENOR EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA	VW/VOYAGE 1.6 L MBS 2020/2021, Placa BEK-4B82
10/02/2026	1	ALLAN THALER DOMINGOS	R$ 70,00	MARINGÁ-PR TREINAMENTO NA SYSMAR	ONIX PLUS ASP SEDAN, PLACA SDY-3A39
10/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
10/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
10/02/2026	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
10/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
10/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
10/02/2026	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR CURSO DE CAPACITAÇÃO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
10/02/2026	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
10/02/2026	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 55,00	LOANDA-PR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
11/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
11/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
11/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
11/02/2026	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3920
11/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/02/2026	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
11/02/2026	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
12/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837

12/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
12/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
12/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
12/02/2026	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
12/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
12/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
12/02/2026	415	SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR RESOLVER ASSUNTOS DO MUNICIPIO	VW/SAVEIRO CS TL MPI, Placa SFC-7B35
12/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
12/02/2026	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
13/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
13/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
13/02/2026	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
13/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
13/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
13/02/2026	834	VILSON MIRANDA	R$ 40,00	LOANDA-PR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOVA SAVEIRO TL, PLACA BEZ-1H42
13/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR PACIENTE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
13/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
14/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
14/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
14/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
15/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
16/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
16/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
16/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
16/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
17/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
18/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
18/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
18/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	LONDRINA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
18/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
18/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
19/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
19/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
19/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
19/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
19/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
19/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
19/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PRESIDENTE PRUDENTE-SP LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
19/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
19/02/2026	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
20/02/2026	423	LUCIÊ FERREIRA DA SILVA SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
20/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
20/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
20/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
20/02/2026	59	MILTON SIMIÃO ALVES	R$ 70,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
20/02/2026	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/02/2026	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	ONIBUS IVECO 15-210E-C 2024/2025, Placa TBB-1H98
22/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PRESIDENTE PRUDENTE-SP LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
23/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
23/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
23/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
23/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
23/02/2026	59	MILTON SIMIÃO ALVES	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
23/02/2026	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
24/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837

24/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
24/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
24/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
24/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
24/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
24/02/2026	59	MILTON SIMIÃO ALVES	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
24/02/2026	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
25/02/2026	783	CELIA P. BENEVIDES DOS SANTOS	R$ 55,00	LOANDA-PR CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES	VW/VOYAGE 1.6 L MBS 2020/2021, Placa BEK-4B82
25/02/2026	972	TATIANE DA SILVA COSTA VEIGA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES	VW/VOYAGE 1.6 L MBS 2020/2021, Placa BEK-4B82
25/02/2026	963	HELLEN KARYNE DE OLIVEIRA PARDINHO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES	VW/VOYAGE 1.6 L MBS 2020/2021, Placa BEK-4B82
25/02/2026	895	TANIA MARIA MARTINS GINES	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES	VW/VOYAGE 1.6 L MBS 2020/2021, Placa BEK-4B82
25/02/2026	894	JAER DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES	VW/VOYAGE 1.6 L MBS 2020/2021, Placa BEK-4B82
25/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
25/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT/STRADA FREEDO M1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
25/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
25/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
25/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
25/02/2026	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
25/02/2026	59	MILTON SIMAO ALVES	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NOVA SAVEIRO TL, PLACA BEZ-1H42
26/02/2026	818	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR CAPACITAÇÃO AOS FARMACÊUTICOS	FIAT/STRADA FREEDO M1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
26/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
26/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
26/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
26/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
26/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 110,00	ARAPONGAS-PR LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
26/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
26/02/2026	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
26/02/2026	969	PRISCILA THAYS M. DE SÁ SALUSTIANO	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR CAPACITAÇÃO AOS FARMACÊUTICOS	FIAT/STRADA FREEDO M1.3 CD13 8V CD, Placa TBO-1G46
27/02/2026	423	LUCIÊ FERREIRA DA SILVA SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
27/02/2026	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
27/02/2026	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
27/02/2026	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
27/02/2026	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
27/02/2026	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
27/02/2026	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR LEVAR ALUNOS	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
03-06-02/2026	960	ALINE CARDOSO DA SILVA	R$ 315,00	FOZ DO IGUAÇU-PR CURSO SALA DO EMPREENDEDOR	ÔNIBUS
23-26/02/2026	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 2.047,68	BRASÍLIA-DF REUNIÃO E DEMAIS COMPROMISSOS	VW VIRTUS EXCLUSIVE, PLACA TBG-3F03
25-27/02/2026	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 666,64	CASCAVEL-PR 5° ENCONTRO DE CULTURA - ENTREGA DE CHROMEBOOKS	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
25-27/02/2026	826	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	R$ 666,64	CASCAVEL-PR 5° ENCONTRO DE CULTURA - ENTREGA DE CHROMEBOOKS	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BE615B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 ATA Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante neste Contrato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **JH EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cita na Rua Campos Sales, N° 200, Bairro Centro, Ibaiti (Pr) – Cep: 84900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 02.418.955/0001-99,** neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo Senhor **JOSNEI FONTOURA GOMES - PROCURADOR,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O presente instrumento tem por objeto do termo Aditivo é a alteração da **Cláusula sexta do contrato original**, visando o redimensionamento do objeto, conforme processo de pregão nº 025/2025, nas especificações a seguir relacionadas, através da Secretaria Municipal da Administração, e faz parte deste contrato, este no valor global firmado entre as partes através do ata nº 050/2025, de: **R$ 318.090,00 (Trezentos e dezoito mil e noventa reais)**

Parágrafo Único: Nos valores acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 14/04/2027, nos termos da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** da ata nº 050/2025, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal solicitante e o atendimento integral do Parecer Referencial nº 001/2025 – PGM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

3.1. As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 15/04/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE** da ata nº 050/2025, no percentual de 4,14% referente variação do IPCA, conforme cálculo realizado pela Divisão da Secretaria da Administração.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado da ata nº 050/2025 passa a ser de até: R$ 131.439,2370, conforme descrito abaixo:

OBJETO	VALOR ANTERIOR (R$) UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO (R$)	REAJUSTE (%)	VALOR ANTERIOR (R$) TOTAL	VALOR REAJUSTADO (R$) TOTAL
LOTE 02					
SEGURANÇA DESARMADA 8H	R$ 194,00	R$ 202,0316	4,14%	R$ 291.000,00	R$ 303.047,4
SEGURANÇA DESARMADA 4H	R$ 90,30	R$ 94,0384	4,14%	R$ 27.090,00	R$ 28.211,52

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

03001041220402200533903900000 0

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (ata Nº 050/2025).

Ivaí – PR, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:8529DAB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°105/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 105/2026 – De 26/03/2026 à 08/04/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Santo Antônio da Platina, Londrina e Ibaiti	26/03/2026, 27/03/2026, 31/03/2026 e 01/04/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 280,00
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Curitiba, Londrina, Arapongas Santo Antônio da Platina, Ibaiti, Ribeirão do Pinhal e Jacarezinho	26/03/2026 à 01/04/2026	Transporte de Pacientes para realizar Hemodiálise, Consultas e Exames.	R$ 350,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Andirá, Jacarezinho, Londrina e Cornélio Procópio	26,/03/2026,27/03/2026,30/03/2026 à 01/042026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 320,00
Edeval Bueno	Motorista	Andirá, Ibaiti, Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal , Londrina e Santo Antônio da Platina	26/03/2026,27/03/2026,30/03/2026 à 01/04/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 320,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Curitiba, Jacarezinho, Ibaiti, Cornélio Procópio, Ribeirão Claro e Londrina	26/03/2026,30/3/2026 à 02/042026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames e Levar Funcionários para Capacitação.	R$ 450,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Carlópolis, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Curitiba, Londrina e Santa Mariana	26/03/2026,27/03/2026,28/03/2026,30/03/2026 à 02/04/2026	Transporte de Pacientes para realizar Hemodiálise, Consultas e Exames.	R$ 490,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, e Ribeirão do Pinhal	26/03/2026,27/03/2026,31/03/2026 e 01/04/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 320,00
Janaina Regina da Costa Fernandes	Técnica da Vigilância Sanitária	Jacarezinho	07/04/2026	Participar da Reunião Técnica das Vigilâncias Sanitárias.	R$ 80,00
Delaine de Campos Pulcineli	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	07/04/2026	Participar da Reunião Técnica das Vigilâncias Sanitárias.	R$ 80,00
Cassia Regina Paiva	Diretora do Departamento Municipal de Saúde	Guapirama	08/04/2026	Participar da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite Regional de 2026 e 4ª Reunião Ordinária dos CRESEMS.	R$ 80,00
Letícia Aparecida Inácio	Auxiliar Administrativo	Guapirama	08/04/2026	Participar da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite Regional de 2026 e 4ª Reunião Ordinária dos CRESEMS.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:656FECE2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°110/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 110/2026 – De 28/03/2026 à 11/04/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros Alves de Lima	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Londrina, e Andirá,	28/03/2026,31/03/2026,01/04/2026,02/04/2026,04/04/2026,06/04/2026,09/04/2026 e 11/04/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 480,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Ibaiti, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Arapongas	02/04/2026,06/04/2026 à 08/04/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 340,00
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Santo Antônio da Platina, Londrina, Jacarezinho e Ribeirão do Pinhal	02/04/2026,06/04/2026 à 08/04/2026	Transporte de Pacientes para realizar Hemodiálise, Consultas e Exames.	R$ 320,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Jacarezinho	06/04/2026 à 08/04/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 200,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina, Curitiba, Carlópolis e Cornélio Procópio	06/04/2026 à 08/04/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 290,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Londrina, Jacarezinho e Ribeirão do Pinhal	02/04/2026,04/04/2026,06/04/2026 à 08/04/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 320,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Arapongas e Cornélio Procópio	06/04/2026 à 08/04/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 260,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Curitiba	02/04/2026,03/04/2026,06/04/2026 e 07/04/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 330,00
Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Jacarezinho	06/04/2026	Acompanhar Transferência de Paciente	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:9DFBEE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29609, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 451, de 17/12/2025;

Considerando o P.D. nº 9171, de 13/04/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.506,41 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
232: 3.3.30.93.00.00.153 - Indenizações e restituições	R$ 0,42
233: 3.3.30.93.00.00.160 - Indenizações e restituições	R$ 2,08
234: 3.3.30.93.00.00.165 - Indenizações e restituições	R$ 891,46
12.361.0014.6020 PNAEF - Ensino Fundamental	
290: 3.3.30.93.00.00.145 - Indenizações e restituições	R$ 0,01
12.365.0012.2430 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	
348: 4.4.90.52.00.00.105 – Equipamentos e material permanente	R$ 1.899,12
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%	
479: 3.1.90.94.00.00.102 – Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 45.713,32
TOTAL.....	**R$ 48.506,41**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 45.713,32
Superávit Financeiro da fonte 105, conta nº 574432881-1	R$ 1.899,12
Superávit Financeiro da fonte 145, conta nº 575865646-8	R$ 0,01
Superávit Financeiro da fonte 153, conta nº 23.618-7	R$ 0,42
Superávit Financeiro da fonte 160, conta nº 28.990-6	R$ 2,08
Superávit Financeiro da fonte 165, conta nº 31.123-5	R$ 891,46
TOTAL.....	**R$ 48.506,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2B876FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ MERCEARIA MINI PREÇO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e **MERCEARIA MINI PREÇO, CNPJ 26.454.605/0001-46,** com endereço na Rua Ceará, s/nº, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, referente ao Lote 01, neste ato representada por **ESTEFFANY ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG de nº 12414190-7 SESP/PR e do CPF de nº 083.893.839-69, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 05/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3 Esta contratação refere-se ao **Lote 01**, tendo em vista a empresa ter sido vencedora no Procedimento Licitatório 05/2026.

1.4 Objeto da contratação:

LOTE 01							
Item	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
1	**SABÃO EM BARRA**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	25	YPÊ	13,19	**329,75**
2	**ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	50	ASSOLAN	2,20	**110,00**
3	**PAPEL HIGIÊNICO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo	50	FAMILIAR	15,95	**398,75**
4	**SACO DE LIXO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50	LIMPS	2,95	**147,50**
5	**SACO DE LIXO**	* Conforme Anexo I - Termo de	Emb.	50	LIMPS	2,95	**147,50**

		Referência					
6	**SACO DE LIXO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50	LIMPS	2,95	**147,50**
7	**DETERGENTE**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	120	LIMPOL	2,53	**303,60**
8	**ÁLCOOL ETÍLICO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Litro	25	LAR	6,75	**168,75**
9	**ÁLCOOL GEL 70%**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	20	LAR	6,95	**139,00**
10	**LIMPA VIDRO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	20	LIMPS	3,95	**79,00**
11	**VASSOURACOM CABO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10	CONDOR	14,95	**149,50**
12	**LUVA DE BORRACHA**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	**Emb.**	10	LATEX	5,90	**59,00**
13	**RODO DE ESPONJA COM CABO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10	PROLAR	13,65	**136,50**
14	**RODO DE BORRACHA COM CABO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10	PROLAR	10,90	**109,00**
15	**DESINFETANTE LÍQUIDO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	30	VIDA	4,90	**147,00**
16	**ESPONJA DE AÇO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	50	BOMBRIL	1,90	**95,00**
17	**ÁGUA SANITÁRIA**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	20	Q-BOA	6,54	**130,80**
18	**LIMPADOR DE USO GERAL/ MULTI-USO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	25	CASA PERFUMADA	6,27	**156,75**
19	**SABÃO EM PÓ**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und	100	TIXAN YPÊ	11,95	**1195,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.149,90							

VALOR TOTAL EM EXTENSO: QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.5.2 O Aviso de Contratação Direta;

1.5.3 A Proposta de Preços do CONTRATADO; e

1.5.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.6 No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco do Contratado.

1.7 O Valor total da contratação é de R$ 4.149,90 (Quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1 Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal e serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente deste Poder Legislativo e/ou a quem de direito e mediante a emissão do documento denominado de Autorização de Compra ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos parceladamente conforme prazo e quantidade contidos na Autorização de Compra ou documento equivalente emitida pela Contratante.

5.2 O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a 2 (dois) dias úteis do recebimento da Autorização de compra ou documento equivalente pelo Fornecedor Beneficiário.

5.2.1 O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Autorização de Compra ou documento equivalente.

5.2.2 Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo licitante vencedor.

5.2.3 Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.

5.2.4 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela empresa por escrito, e protocolado com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento.

5.3 A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Compra ou instrumento equivalente, sob pena de aplicação de penalidade cabível.

5.4 Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, as quais deverão constar a identificação completa do produto (composição, unidade de medida, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação do consumidor) de forma a permitir a completa segurança.

5.4.1 Os produtos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação de sanções administrativas cabíveis.

5.4.2 As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros em caixas ou fardos ou rolos ou unidades, conforme o caso, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.

5.4.3 Os produtos devem ser transportados e armazenados em sistemas que garantam a sua

temperatura.

5.4.4 No ato da entrega dos produtos, a embalagem deverá constar a data de fabricação e prazo de validade, poderá ter transcorrido o número máximo de dias da data de fabricação conforme apontado na descrição da especificação de cada produto.

5.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

5.5.1 A empresa deverá fornecer os produtos em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Laranjal.

5.6 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) estará(ão) disposto(s) no Anexo I – Termo de Referência, ocorrerá mediante **entrega parcelada**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades, através de Autorização de Compra expedida pela Contratante.

5.7 A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias, mantendo seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal.

5.8 A Contratada, por ocasião da entrega e execução, deverá apresentar nota fiscal a qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos/serviços sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.

5.9 O local de entrega dos itens demandados será na Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal/PR, situada à Rua Pernambuco, nº 451, centro, Laranjal, Paraná, conforme agendamento a ser realizado pelo telefone (42) 3645-1228 ou pelo e-mail laranjalcamara@gmail.com, com acompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.

5.9.1 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

5.10 Deverão ser cumpridos integralmente a entrega dos produtos conforme quantidade, local, dias e horários pré-agendados, após a emissão e recebimento da Autorização de Compra.

5.11 Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

Considerações Gerais

5.12 A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução/fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.

6.2 A execução/fornecimento da contratação será acompanhada pelo servidor responsável para exercer a função.

6.3 Ao servidor designado acima incumbirá acompanhar a execução/fornecimento dos itens do objeto e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Referência, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.

6.3.1 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.3.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.3.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Autorização de Compra ou documento equivalente, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.6 Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

6.3.7 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.3.8 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

6.3.9 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.3.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.11 Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.3.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4 A Contratante reserva-se o direito de rejeitar a execução/fornecimento do objeto entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.

6.4.1 Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 03 (três) dias corridos;

6.4.2 Quaisquer custos referentes à reexecução/aquisição dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.

6.5 A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.

6.6 Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

6.7 O acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.8 O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas “a” e “b”, inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

6.9 Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.10 A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.

6.11 A Autorização de Compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.12 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Autorização de Compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.13 As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Obrigações da Contratante

6.14 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições do Aviso da Contratação Direta, seus anexos e os termos de sua proposta.

6.15 Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com as melhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6.16 Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.

6.17 Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto pela Contratada.

6.18 Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.

6.19 Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.20 Conferir, vistoriar e aprovar os produtos e/ou serviços fornecidos pela Contratada.

6.21 Atestar a efetiva prestação do fornecimento/execução dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.

6.22 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

6.23 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento/execução dos itens, fixando prazo para a sua correção.

6.24 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.25 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.

6.26 Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para o fornecimento/execução dos itens.

6.27 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.28 Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

6.29 Aplicar à Contratada, mediante o inadimplemento da CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.

6.30 Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/entrega, no horário de expediente estabelecido.

Obrigações da Contratada

6.31 Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.

6.32 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.

6.33 Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.

6.34 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.35 A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

6.36 É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

6.37 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.

6.38 A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.

6.39 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.

6.40 A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

6.41 Entregar os produtos nos prazos, especificações, quantidades, local e condições estabelecidos neste instrumento, a contar data do recebimento da Autorização de Compra.

6.42 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo com a especificação.

6.43 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.

6.44 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.45 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução neste órgão.

6.46 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.47 Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução/entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de execução/entrega que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

6.48 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

6.49 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

6.50 Acatar e cumprir as normas internas da Administração.

6.51 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.

6.52 Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;

6.53 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação do Contrato, para a adoção das providências cabíveis;

6.54 Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.55 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento do produto, do número da Autorização de Compra ou documento equivalente, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.

7.1.1 A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira.

7.1.2 Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.

7.2 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.

7.3 Para fins de liquidação, o setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade; a data de emissão; os dados da ata de registro de preços ou Autorização de Compra ou documento equivalente e do órgão contratante; o período respectivo de execução da ata de registro de preços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

7.5 A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.

7.5.1 A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

7.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.

7.7 Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12 O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços e/ou produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.

7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

7.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM= I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =(TX)

I =(6/100)/365

I = 0,00016438

TX = percentual da taxa anual (6%).

7.16 A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.

7.17 A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, para o seguinte e-mail: laranjalcamara@gmail.com, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito em observância aos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.18 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.

7.19 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.20 Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.

8.1.1 Após o prazo de interrupção de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA-E IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo de interrupção mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7 O reajuste será realizado por meio do apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

9.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.3.3 Indenizações e multas.

9.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei n.º 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	0103101012001
NATUREZA DA DESPESA	3390300000
FONTE DE RECURSO	001

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir:

13.1.1 Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;

13.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.1.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.1.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.1.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.1.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.1.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.1.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.1.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.11 As sanções previstas serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

13.1.12 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ASSINATURAS

14.1 O Contrato Administrativo poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital, conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21, principalmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Laranjal, 13 de abril de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Presidente

_____

MERCEARIA MINI PREÇO

TESTEMUNHAS:

1-_____

2- _____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:95994A87

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2026, Processo Licitatório nº 05/2026, em favor da **MERCEARIA MINI PREÇO, CNPJ 26.454.605/0001-46,** com endereço na Rua Ceará, s/nº, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, referente ao Lote 01, neste ato representada por **ESTEFFANY ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG de nº 12414190-7 SESP/PR e do CPF de nº 083.893.839-69, para fornecimento dos itens constantes no Lote 01, no valor total de **R$ 4.149,90 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos),** cujo pagamento será efetuado conforme dispõe Termo de Referência.

LOTE 01							
Item	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
1	**SABÃO EM BARRA**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	25	YPÊ	13,19	**329,75**
2	**ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	50	ASSOLAN	2,20	**110,00**
3	**PAPEL HIGIÊNICO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo	50	FAMILIAR	15,95	**398,75**
4	**SACO DE LIXO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50	LIMPS	2,95	**147,50**
5	**SACO DE LIXO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50	LIMPS	2,95	**147,50**
6	**SACO DE LIXO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50	LIMPS	2,95	**147,50**
7	**DETERGENTE**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	120	LIMPOL	2,53	**303,60**
8	**ÁLCOOL ETÍLICO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Litro	25	LAR	6,75	**168,75**
9	**ÁLCOOL GEL 70%**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	20	LAR	6,95	**139,00**
10	**LIMPA VIDRO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Frasco	20	LIMPS	3,95	**79,00**
11	**VASSOURACOM CABO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10	CONDOR	14,95	**149,50**
12	**LUVA DE BORRACHA**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	**Emb.**	10	LATEX	5,90	**59,00**
13	**RODO DE ESPONJA COM CABO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10	PROLAR	13,65	**136,50**
14	**RODO DE BORRACHA COM CABO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10	PROLAR	10,90	**109,00**
15	**DESINFETANTE LÍQUIDO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	30	VIDA	4,90	**147,00**
16	**ESPONJA DE AÇO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	50	BOMBRIL	1,90	**95,00**
17	**ÁGUA SANITÁRIA**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	20	Q-BOA	6,54	**130,80**
18	**LIMPADOR DE USO GERAL/ MULTI-USO**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	25	CASA PERFUMADA	6,27	**156,75**
19	**SABÃO EM PÓ**	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und	100	TIXAN YPÊ	11,95	**1195,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.149,90							

VALOR TOTAL EM EXTENSO: Quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos.

Ressalta-se que o processo se encontra devidamente instruído.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora, comprova que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, dentro do prazo devido, após a publicação do Termo de Referência e anexos.

Laranjal, 01 de abril de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:A38B3D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2026

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2026, A SEREM EXECUTADAS, NO PERÍODO DE JANEIRO Á DEZEMBRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Unidade de Controle Interno do municipio de Laranjal/Pr, em cumprimento às determinações da Lei Municipal nº 23/2007 que dispõe sobre auditoria e fiscalização do município pelo Sistema de Controle Interno, em atendimento à Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que segue anexo como parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. Caberá à unidade responsável a divulgação do Plano Anual de Atividades de Controle Interno ora aprovado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 08 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI

MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2026 de 08 de abril de 2026.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

I. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Municipio de Laranjal, Estado do Paraná, apresenta o PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI, que estabeleça o planejamento, as ações e atividades a serem realizadas no exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAAI tem por finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades, estabelecendo prioridades, dimencionando e racionalizando tempo ao nível de capacidade de recursos humanos e materiais, procurando a partir de atividades planejadas a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos de controle e operacionais das áreas priorizadas estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Pretende-se com a execução das ações do PAAI, identificar se os controles internos são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas divcersas áreas, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem melhoria continua na gestão dos recursos públicos evitando perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município.

II. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do Município de Laranjal/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64, Lei Municipal nº 23/2007 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e ainda, tendo por objetivos principais:

ü Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração deste Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

ü Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

III. OBJETIVOS

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI tem por objetivo precípuos:

ü Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;

ü Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;

ü Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;

ü Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão,

ü Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;

ü Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/`PR e Ministério Público;

ü Aumentar a Transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se as normas vigentes;

ü Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo a serem analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e julgadas pela Câmara Municipal de Vereadores.

IV. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

ü Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

ü Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

ü Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

ü Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

ü Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

ü Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

ü Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

ü Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

ü Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;

ü Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000. caso haja necessidade;

ü Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

ü Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

ü Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

ü Acompanhar o atingimento dos Índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

ü Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

ü Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

ü Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

V. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

ü A definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância e risco;

ü Observações efetuadas no transcorrer do exercício anterior;

ü Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela UCI, em virtude de exigências, normativas ou atribuições definidas pelo TCE/PR;

ü As atividades de controle interno, sempre que possível, serão exercidas de forma concomitante aos atos controlados.

VI. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

O Plano Anual de Auditoria Interna irá definir as principais ações focando nas áreas mais suscetíveis a erros, maior complexidade e/ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros. As verificações serão realizadas através de auditorias para verificar as regularidades das informações, evitando assim o cometimento de falhas, desvios e fraudes.

Algumas atividades são rotineiras e acompanham a gestão por amostragem e por meio da publicação dos atos, de forma a tentar previnir ou mesmo apontar irregularidades, quando dissociados dos princípios que regem a Administração Pública. Outras são destinadas a avaliação de atos pretéritos, com rigor metodologico, como é o caso das Auditorias Internas e por essa razão as auditorias, quando ocorrem, devem observar as seguintes fases:

- PLANEJAMENTO

Será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.

A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas, e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

- EXECUÇÃO

As informações colhidas servirão de referencial para a elaboração de Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

No caso em que a análise anterior do abjeto tenha gerado recomendações á unidade administrativa,será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas erfetivas implementações.

Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.

- RELATÓRIO

Nesta etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do conforto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.

- RELATÓRIO FINAL

Peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações das áreas administrativas e na adoção de um Plano de Providências para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando a melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capitulos específicos do conteúdo do relatório.

- ACOMPANHAMENTO

A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação aos problemas apontados em relatório.

- DO OBJETO A SER AUDITADO

Para o exercício de 2026 o objeto de estudo de auditoria será o Serviço de Transporte Escolar prestado por empresas locais e regionais dentro do Município de Laranjal, o trabalho será realizado com a equipe responsável pelo setor para que seja colhida as informações relevantes ao andamento do referido serviço prestado a este ente federativo.

VII. FLUXO DO PROCESSO DE AUDITORIA

A sistemática de execução dos trabalhos deverá seguir o fluxo de procedimentos administrativos abaixo:

- Plano de trabalho de Auditoria

É o documento cujo objetivo é “esquematizar”as informações relevantes de um trabalho de auditoria, que servirão de base para sua execução e para o detalhamento do escopo, através da Matriz de Planejamento.

- Solicitação de Auditoria

É o documento utilizado para formalizar pedido de documentos, informações, justificações e outros assuntos relevantes, emitido antes ou durante o desenvolvimento dos trabalhos de campo. É através deste que o auditor comunica o auditado a necessidade de esclarecimentos, documentos, dados e informações que subsidiem novos exames ou fundamentem a opinião do auditor a ser exarada em relatório.

- Relatório Preliminar de Auditoria

É o primeiro relatório emitido durante a auditoria e deverá conter como elementos fundamentais: identificação e descrição da ação de auditoria, seus objetivos, o escopo da auditoria, descrição sucinta do procedimento adotado, e as constatações levantadas. Apresenta-se ao auditado, neste relatorio, as constatações identificadas pela auditoria.

Constatações são impropriedades pontuais que demandam medidas corretivas ou saneadoras. Geralmente são observadas em face da fragilidade nos controles internos administrativos, na gestão de riscos operacionais, e no desvio de ações que não atendam aos objetivos estratégicos da instituição. A explanação das constatações deve discorrer sobre as conclusões obtidas através das análises, fazendo menção aos dados e informações relevantes que a justifiquem, dados estes devidamente evidenciados nos papéis de trabalho, passiveis de consulta, e se for o caso, para efeito de prova.

O objetivo deste relatório é estabelecer uma comunicação entre o auditor e o auditado, por meio de uma reunião, com vistas a esclarecer os pontos de observação levantados pela Controladoria Interna. Este diálogo é importante, pois proporciona a ambos a oportunidade de levantar questionamentos e contrarrazões. Após a discussão, o auditado manifestar-se-á, por escrito, quanto as constatações apresentadas, dentro do prazo estabelecido.

- Relatório Final de Auditoria

Posterior a reunião de discussão do Relatório Preliminar e recebida a manifestação dos auditados, a equipe de auditoria deverá analisar os documentos e informações apresentadas, emitindo o Relatório Final de Auditoria.

Diante das manifestações do auditado a equipe de auditoria pode ser munida de mais infoirmações que permitam a retirada de constatações do relatório final, por se tratar de pontos de auditoria já elucidados pelos auditados, e que não mais configurem impropriedades que demandem medidas corretivas ou saneadoras.

Caso não ocorra a remessa, elabora-se o Relatório Final com a ressalva do não pronunciamento formal da unidade auditada. Além das peças constantes no Relatório Preliminar de Auditoria, o Relatório Final deverá conter as recomendações da Unidade de Controle Interno. O Relatório Final deve ser convincente, de modo que as recomendações e sugestões efetuadas ganhem apoio dos atores capazes de influenciar na gestão do objeto auditado, de forma a serem efetivamente implementadas e a gerarem melhorias de desempenho ou readequação de procedimentos em benefício da instituição. Quando necessário, uma constatação pode ensejar mais de uma recomendação, sendo esse desdobramento indicado para evitar dificuldades na interpretação.

- Nota de Auditoria

Destina-se a alertar o gestor quanto as irregularidades que possam ser imediatamente sanadas, ainda que no curso dos trabalhos de auditoria. Ademais, o que difere a Nota de Auditoria dos relatórios de auditoria preliminar e final é o seu alcance. Geralmente a Nota de Auditoria não se destina apenas a unidade auditada, e sim, a toda a instituição, sendo transmitida aos seus membros através de ofício ou comunicação eletrônica.

- Plano de Providências

É o instrumento que servirá ao auditor monitorar a aceitação e implementação das recomendações pelo auditado, com o objetivo de garantir a eficácia do trabalho.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria do Controle Interno é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e as orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Importa ressaltar que, ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações, ser suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos, imprevisíveis ou supervenientes. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritarias não impedirá a realização de fiscalização fora do escopo traçado no PAAI.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será cominucado oficialmente ao Prefeito Municipal e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor ser responsabilizado na forma da lei.

As atividades da Unidade de Controle Interno a serem desenvolvidas no ano corrente encontram-se detalhadas no ANEXO I deste documento.

Laranjal, 08 de abril de 2026.

ADÃO GUILHEVERSON BOMFIM ARAGÃO

Controlador Interno

Município de Laranjal/PR

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI – 2026

1. ATIVIDADES ROTINEIRAS:

Ponto de Controle	**Base Legal**	**Procedimento**
Educação – aplicação mínima	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.
Saúde – aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes de 12% a 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.
Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.
Transferências para o Poder Legislativo Municipal	CRFB/88, art. 29- A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.
Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.
Transparência na gestão – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.

2. ATIVIDADES MENSAIS

MÊS(ES)	**AÇÕES DE AUDITORIA**	**ATIVIDADES**
JANEIRO A DEZEMBRO	**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**	**- Analisar mensalmente a matriz do Programa Nacional de Transparência Pública PNTP e outras.**
JANEIRO A DEZEMBRO	**CONTROLE INTERNO**	**-Realizar a auditoria na área espeficada no documento.**
JANEIRO A DEZEMBRO	**CONTROLE INTERNO**	**- Acompanhamento na elaboração de Instrumentos Técnicos e Procedimentos de Controle, a fim de padronizar as atividades que devem ser observados nas diversas áreas, sendo, portanto um instrumento de racionalização de métodos, de aperfeiçoamento de sistemas de comunicação e normativas que auxiliem os servidores na execução das tarefas.**
JANEIRO A DEZEMBRO	**LICITAÇÕES**	**-Analise dos processos de Licitações.**
JANEIRO MAIO SETEMBRO	**CONTROLE INTERNO**	**- Período quadrimestral de análises das informações relatoriais por amostragem de Gestão e Fiscalização dos Contratos Públicos Municipal.**
JANEIRO A DEZEMBRO	**CONTROLE INTERNO**	**- Elaborar Instruções Normativas para os diversos setores da administração, conforme surgirem as demandas.**
JANEIRO A DEZEMBRO	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**-Verificar se o Serviço de Transporte escolar está atendendo e contemplando a todos os alunos dentro do território do Município de Laranjal, transportando-os com segurança e cumprindo as normas contratuais.**
JANEIRO A DEZEMBRO	**CONTRATOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**- Análise por amostragem de aditivos firmados pelo Município para o exercício de 2026, bem como o cumprimento de todos os contratos administrativos com os prestdores de serviços de Transporte Escolar.**
JUNHO E JULHO	**GESTÃO FISCAL**	**- Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal (1º Semestre do Exercício de 2026).**
JANEIRO A DEZEMBRO	**FINANCEIRO**	**Acompanhamento por amostragem de pagamentos conforme ordem cronológica, Lei nº 14.133/2021.**
JANEIRO A DEZEMBRO	**CONTROLE INTERNO**	**- Verificação da aplicação da LOA – Lei do Orçamento Anual.**
DEZEMBRO	**CONTROLE INTERNO**	**-Acompanhar o fechamento contábil.** **-Elaborar e aprovar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para 2027.** **-Prazo final para conclusão de auditoria conforme especificado anteriormente neste documento.**

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:FA7840AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 063.2026_LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 63/2026 de 02/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 961.945,00 (novecentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1872 - 3.3.30.93.00.00	31909	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	235,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1873 - 3.3.30.93.00.00	31942	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.110,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1874 - 3.3.30.93.00.00	31944	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1875 - 3.3.90.93.00.00	31982	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	167.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1338 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1610 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1784 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.000,00
		Total Suplementação:	**961.945,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
71 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.445,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
701 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 104.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1014 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1087 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	67.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1142 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1167 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1331 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL	
		MUNICIPAL	
1337 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.1.103.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1622 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Redução:	**961.945,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 02 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8A08DE64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2026-PML

ADENDO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026-PML

PROCESSO Nº. 041/2026-PML

O Edital que disciplina o Pregão Eletrônico nº 022/2026-PML, que tem por tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos em Geral, para atender a demanda das Farmácias Municipais, assim como atendimento dos pacientes nos Postos de Saúde e Hospital Municipal do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

Fica alterado o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO, do respectivo Edital, que passa a ser da seguinte forma:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Item	Cód BR	Medicamento	Uni.	Quant.	Valor Unit.(R$)	Valor Total (R$)
01	446263	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML – FRASCO COM 100 ML.	Unidade	20.000	2,5923	51.846,00
02	446264	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3MG/ML – FRASCO COM 100ML.	Unidade	20.000	2,4099	48.198,00
03	272435	ANLODIPINO 2,5MG	Comprimido	5.000	0,5850	2.925,00
04	272434	ANLODIPINO 5MG.	Comprimido	60.000	0,0271	1.626,00
05	268896	ANLODIPINO 10MG.	Comprimido	5.000	0,06	300,00
06	-	ACEBROFILINA 25MG/ML – FRASCO COM 120ML.	Unidade	5.000	4,15	20.750,00
07	-	ACEBROFILINA 50MG/5ML – FRASCO COM 120ML.	Unidade	12.000	5,4256	65.107,20
08	270597	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML – FRASCO/AMPOLA.	Unidade	1.200	5,8699	**7.043,88**
09	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 50MG/5ML – FRASCO/AMPOLA.	Unidade	8.000	3,7144	29.715,20
10	268370	ACICLOVIR 200MG.	Comprimido	5.000	0,1821	910,50
11	268373	ACICLOVIR CREME/POMADA - TUBO COM 10G.	Unidade	3.000	2,4830	7.449,00
12	627547	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	Comprimido	150.000	0,0356	5.340,00
13	271691	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML – AMPOLA DE 5ML.	Unidade	30.000	0,4950	14.850,00
14	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	Comprimido	65.000	0,0446	2.899,00
15	267504	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG.	Comprimido	30.000	0,3252	9.756,00
16	267505	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG.	Comprimido	30.000	0,5966	17.898,00
17	267504	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML – FRASCO COM 100ML.	Unidade	5.000	6,4433	32.216,50
18	278281	ADENOSINA 0,3MG/ML – AMPOLA DE 2ML.	Unidade	1.500	9,5699	14.354,85
19	276839	ÁGUA DESTILADA AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML.	Unidade	30.000	0,2041	6.123,00
20	267509	ALOPURINOL 300MG.	Comprimido	50.000	0,2366	11.830,00
21	271356	ALPRAZOLAM 1MG.	Comprimido	15.000	0,0966	1.449,00
22	268381	AMICACINA 250MG – AMPOLA DE 2ML.	Unidade	2.000	3,9333	7.866,60
23	271710	AMIODARONA 50MG/ML – AMPOLA DE 3ML.	Unidade	1.200	2,8759	3.451,08
24	267510	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG.	Comprimido	15.000	0,3662	5.493,00
25	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG.	Comprimido	80.000	0,0346	2.768,00
26	292402	AMINOFILINA 24MG/ML – FRASCO/AMPOLA 10ML.	Unidade	1.500	2,2049	3.307,35
27	459822	ALBENDAZOL 400MG – COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	Comprimido	10.000	0,4799	4.799,00
28	267507	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 10ML.	Unidade	2.000	1,5333	3.066,60
29	271089	AMOXICILINA 500MG.	Comprimido	100.000	0,2147	21.470,00
30	271090	AMOXICILINA 250MG/5ML – FRASCO/AMPOLA 150ML + COPO DE MEDIDA.	Unidade	7.000	6,23	43.610,00
31	271217	AMOXICILINA 500MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG.	Comprimido	50.000	0,8175	40.875,00
32	448841	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML – FRASCO DE 100ML (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	3.750	20,78	77.925,00
33	277934	ATROPINA 0,50MG – AMPOLA DE 1ML.	Unidade	1.200	2,3133	**2.775,96**
34	-	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO – FRASCO DE 15ML (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	11.250	7,6750	86.343,75
35	267140	AZITROMICINA 500MG.	Comprimido	50.000	0,7540	37.700,00
36	268952	AZITROMICINA INTRAVENOSO 500MG/ML PÓ INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA.	Unidade	500	13,65	6.825,00
37	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI – FRASCO/AMPOLA.	Unidade	15.000	4,3866	65.799,00
38	267936	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG.	Comprimido	5.000	0,2210	1.105,00
39	343573	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG.	Comprimido	30.000	0,3133	9.399,00
40	394088	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA DE 10ML.	Unidade	500	0,8028	401,40
41	299603	BISACODIL 5MG.	Comprimido	3.500	0,1999	699,65
42	268331	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS – FRASCO DE 20ML.	Unidade	10.000	1,1562	11.562,00
43	383660	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MG SOLUÇÃO INALATÓRIA – FRASCO DE 4ML (EMBALAGEM COM 60 DOSES + INALADOR).	Unidade	50	318,7150	15.935,75
44	269954	BROMOPRIDA 10MG.	Comprimido	40.000	0,1415	5.660,00
45	269956	BROMOPRIDA 4MG – FRASCO/AMPOLA DE 20ML.	Unidade	15.000	2,0538	30.807,00
46	269958	BROMOPRIDA 5MG – AMPOLA DE 2ML.	Unidade	2.000	1,2166	2.433,20
47	269574	BUPIVACAÍNA 0,50% COM EMBALAGEM ESTÉRIL – FRASCO DE 10ML	Unidade	50	15,63	781,50
48	267618	CARBAMAZEPINA 200MG.	Comprimido	10.000	0,1537	1.537,00
49	272454	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – FRASCO DE 100ML	Unidade	2.000	6,61	13.220,00
50	270895	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CÁLCIO)	Comprimido	10.000	0,2650	2.650,00
51	-	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500MG+400UI	Comprimido	10.000	0,09	900,00
52	267621	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comprimido	10.000	0,2236	2.236,00
53	267566	CARVEDILOL 3,125MG	Comprimido	50.000	0,0997	4.985,00
54	267565	CARVEDILOL 6,25MG	Comprimido	50.000	0,0762	3.810,00
55	267564	CARVEDILOL 12,5MG	Comprimido	50.000	0,0833	4.165,00
56	267567	CARVEDILOL 25MG	Comprimido	50.000	0,1400	7.000,00
57	267625	CEFALEXINA 500MG (ITEM PRINCIPAL)	Comprimido	112.500	0,5432	61.110,00
58	327792	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSÃO – FRASCO DE 100ML	Unidade	1.000	9,7819	9.781,90
59	445915	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR – FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	Unidade	1.500	4,8566	7.284,90
60	442693	CEFAZOLINA 1G INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR – FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	Unidade	500	4,5699	2.284,95
61	339846	CEFEPIMA 1G – FRASCO/AMPOLA	Unidade	1.000	7,7124	7.712,40
62	442703	CEFTRIAXONA 500MG INTRAMUSCULAR – FRASCO/AMPOLA	Unidade	5.000	7,1263	35.631,50
63	450890	CEFTRIAXONA 1,0G ENDOVENOSA – FRASCO/AMPOLA (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	15.000	4,0759	61.138,50
64	267151	CETOCONAZOL 200MG	Comprimido	20.000	0,8794	17.588,00
65	308736	CETOCONAZOL POMADA – TUBO DE 30G	Unidade	5.000	2,6299	13.149,50
66	268422	CETOPROFENO 50MG/ML – AMPOLA DE 2ML	Unidade	20.000	1,6022	32.044,00
67	393813	CETOPROFENO 100MG INTRAVENOSO – FRASCO/AMPOLA,	Unidade	20.000	3,6350	72.700,00
68	270813	CIANOCOBALAMINA 5,000MCG + TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG – FRASCO/AMPOLA	Unidade	300	4,0533	1.215,99
69	276378	CILOSTAZOL 100MG	Comprimido	2.000	0,44	880,00
70	340167	CIMETIDINA 150MG/ML – AMPOLA DE 2ML	Unidade	15.000	1,0446	**15.669,00**
71	268440	CLARITROMICINA 500MG – FRASCO/AMPOLA	Unidade	300	25,13	7.539,00

72	268440	CLARITROMICINA 500MG	Comprimido	2.000	1,6133	3.226,60
73	270119	CLONAZEPAM 2MG	Comprimido	7.500	0,0457	342,75
74	270120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML – FRASCO DE 20ML.	Unidade	5.000	2,4724	12.362,00
75	292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML – BOLSA SISTEMA FECHADO DE 100ML	Unidade	1.000	7,8887	7.888,70
76	267632	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimido	20.000	0,1874	3.748,00
77	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML – AMPOLA DE 4ML.	Unidade	1.500	3,0666	4.599,90
78	272043	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	Comprimido	500	0,2566	128,30
79	268069	CLORPROMAZINA 5MG/ML – FRASCO/AMPOLA	Unidade	1.000	2,7066	2.706,60
80	267635	CLORPROMAZINA 25MG	Comprimido	2.000	0,2966	593,20
81	340207	CLORPROMAZINA 40MG/ML – FRASCO DE 20ML	Unidade	25	9,0143	225,36
82	270140	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	Comprimido	25.000	0,2796	6.990,00
83	267522	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	Comprimido	25.000	1,1266	28.165,00
84	355794	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,10MG/ML – SOLUÇÃO OCULAR – FRACO DE 10ML	Unidade	500	39,70	19.850,00
85	296120	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML – FRASCO DE 10ML	Unidade	100	22,4849	2.248,49
86	382563	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA PLÁSTICA 10ML	Unidade	5.000	0,1953	976,50
87	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - AMPOLA PLÁSTICA 10ML	Unidade	1.000	0,3852	385,20
88	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMPOLA PLÁSTICA 10ML	Unidade	1.000	0,3984	398,40
89	268442	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG/ML INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR – FRASCO/AMPOLA.	Unidade	500	16,5151	8.257,55
90	268994	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	Comprimido	30.000	0,3501	10.503,00
91	269846	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL – TUBO DE 30G	Unidade	800	4,3229	3.458,32
92	269843	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20ML FRASCO/AMPOLA 20MG/ML 20ML/S/V	Unidade	3.000	3,6745	11.023,50
93	269845	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY 10% - FRASCO DE 50ML	Unidade	150	44,2833	6.642,50
94	268540	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG – FRASCO/AMPOLA	Unidade	1.000	5,09	5.090,00
95	273940	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Comprimido	15.000	0,1810	2.715,00
96	272365	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	Comprimido	60.000	0,1001	6.006,00
97	272363	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	Comprimido	15.000	0,3696	5.544,00
98	272782	CODEÍNA 30MG	Comprimido	30.000	0,6425	19.275,00
99	268958	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 0,6UI – TUBO 30G (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	7.500	12,77	95.775,00
100	437109	COMPLEXO B	Comprimido	20.000	0,0466	932,00
101	272091	COMPLEXO B INJETÁVEL – INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR – FRASCO/AMPOLA DE 2ML.	Unidade	30.000	1,0504	31.512,00
102	267151	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimido	30.000	0,30	9.000,00
103	276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML – FRASCO/AMPOLA DE 2ML	Unidade	500	2,2866	1.143,30
104	267643	DEXAMETASONA ACETATO CREME 1MG – EMBALAGEM DE 10G	Unidade	5.000	1,6173	8.086,50
105	269388	DEXAMETASONA 4MG/ML – FRASCO/AMPOLA DE 2,5ML.	Unidade	20.000	0,9154	18.308,00
106	267645	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG	Comprimido	50.000	0,0466	2.330,00
107	298454	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/05ML (MALEATO) XAROPE, 267195EMBALAGEM DE 120 ML + COPO DE MEDIDA	Unidade	10.000	1,8410	18.410,00
108	267195	DIAZEPAM 5 MG.	Comprimido	25.000	0,0426	1.065,00
109	267197	DIAZEPAM 10 MG – FRASCO/AMPOLA 2 ML	Unidade	2.000	1,0091	2.018,20
110	271000	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	Comprimido	80.000	0,0572	4.576,00
111	271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML – FRASCO/AMPOLA DE 3ML	Unidade	30.000	0,7532	22.596,00
112	267647	DIGOXINA 0,25 MG	Comprimido	1.500	0,1769	265,35
113	272335	DIMENIDRATO 25 MG + PIRIDOXINA 5MG – SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM DE 30 ML	Unidade	5.000	10,14	50.700,00
114	272333	DIMENIDRATO 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + B6 INJETÁVEL 5MG/ML – FRASCO /AMPOLA	Unidade	2.500	4,2150	10.537,50
115	407328	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	Comprimido	1.500	5,1693	7.753,95
116	352042	DIMETICONA 75 MG/ML – GOTAS (EMBALAGEM COM 10 ML)	Unidade	6.000	1,4650	8.790,00
117	273818	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50MG	Comprimido	60.000	0,4292	25.752,00
118	267205	DIPIRONA 500 MG/ML – GOTAS (EMBALAGEM DE 10ML)	Unidade	40.000	1,1810	47.240,00
119	268252	DIPIRONA 50 MG/ML INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA DE 2 ML	Unidade	50.000	0,4975	24.875,00
120	267203	DIPIRONA 500 MG	Comprimido	200.000	1,1092	21.840,00
121	267582	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 50 MCG SPRAY (EMBALAGEM DE 10 ML)	Unidade	100	28,34	2.834,00
122	268960	DOPAMINA 50 MG/ML INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA DE 10ML	Unidade	700	4,25	2.975,00
123	268493	DOXAZOZINA (MESILATO) 2 MG	Comprimido	215.000	0,0739	15.888,50
124	268495	DOXAZOZINA (MESILATO) 4 MG	Comprimido	10.000	0,1311	1.311,00
125	-	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, COM SERINGA DE 0,4 ML PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	7.500	13,89	104.175,00
126	268255	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA DE 1 ML.	Unidade	800	1,0205	816,40
127	270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG, INJETÁVEL 4 MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA – FRASCO/AMPOLA DE 5 ML	Unidade	30.000	1,4899	44.697,00
128	-	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG – GOTAS (EMBALAGEM DE 20 ML)	Unidade	3.000	6,25	18.750,00
129	267282	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML – FRASCO/AMPOLA DE 1 ML	Unidade	5.000	1,0285	5.142,50
130	267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comprimido	60.000	0,1854	11.124,00
131	338134	ESPIRONOLACTONA 50 MG	Comprimido	10.000	0,3950	3.950,00
132	267654	ESPIRONOLACTONA 100 MG	Comprimido	10.000	0,6950	6.950,00
133	270116	ETOMIDATO 2MG/10ML – FRASCO AMPOLA 10ML	Unidade	300	10,4199	3.125,97
134	272198	ETILEFRINA 10 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 1 ML	Unidade	2.000	1,5721	3.144,20
135	267107	FENITOÍNA 50 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 5 ML	Unidade	1.500	2,3242	3.486,30
136	267657	FENITOÍNA 100 MG	Comprimido	10.000	0,1736	1.736,00
137	267660	FENOBARBITAL 100 MG	Comprimido	10.000	0,1822	1.822,00
138	300725	FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA 2 ML	Unidade	800	2,9463	2.357,04
139	300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO/AMPOLA 20 ML	Unidade	250	5,4054	1.351,35
140	271950	FENTANILA 0,05MG/ML – FRASCO/AMPOLA 10 ML	Unidade	1.000	3,0213	3.021,30
141	292399	FITOMENADIONA 10 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 1 ML	Unidade	2.000	2,1524	4.304,80
142	268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML – INTRAMUSCULAR – FRASCO/AMPOLA 5 ML	Unidade	500	5,4375	2.718,75
143	275963	FINASTERIDA 5 MG	Comprimido	60.000	0,2133	12.798,00
144	273009	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG	Comprimido	60.000	0,0549	3.294,00
145	267662	FLUCONAZOL 150 MG – CAPSULA DURA	Comprimido	8.000	0,4624	3.699,20

146	445034	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO – FRASCO DE 130 ML COM CÂNULA RETAL	Unidade	1.000	6,1826	6.182,60
147	277663	FUROSEMIDA 40 MG	Comprimido	30.000	0,0482	1.446,00
148	267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML – INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA 2ML	Unidade	10.000	0,6899	6.899,00
149	268256	GENTAMICINA 40 MG – INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA 2ML	Unidade	1.000	0,9966	996,60
150	442754	GLICAZIDA 30 MG	Comprimido	30.000	0,1770	5.310,00
151	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - FRASCO/AMPOLA DE 10ML	Unidade	800	2,1366	1.709,28
152	267540	GLICOSE 25% - FRASCO/AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML	Unidade	6.000	0,4933	2.959,80
153	267541	GLICOSE 50% - FRASCO/AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML	Unidade	6.000	0,4932	2.959,20
154	-	GUACO XAROPE – FRASCO DE 100 ML	Unidade	25.000	2,3433	58.582,50
155	292196	HALOPERIDOL 5MG/ML – INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA 1ML	Unidade	1.500	1,4261	2.139,15
156	292195	HALOPERIDOL 2 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO DE 20 ML	Unidade	50	3,7666	188,33
157	267670	HALOPERIDOL 1 MG	Comprimido	15.000	0,1866	2.799,00
158	267669	HALOPERIDOL 5 MG	Comprimido	15.000	0,1481	2.221,50
159	433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML – FRASCO DE 150 ML	Unidade	10.000	2,5705	25.705,00
160	272796	HEPARINA SÓDICA BOVINA 5.000 UI – FRASCO/AMPOLA 5 ML	Unidade	2.000	14,6166	29.233,20
161	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI – SUBCUTÂNEA – FRASCO/AMPOLA 25 ML	Unidade	1.000	10,45	10.450,00
162	268112	HIDRALAZINA 20 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 1 ML	Unidade	1.000	6,3116	6.311,60
163	270219	HIDROCORTISONA 500 MG – FRASCO AMPOLA	Unidade	8.000	4,5651	36.520,80
164	370005	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	Comprimido	15.000	3,3550	50.325,00
165	294643	IBUPROFENO 50MG/ML – GOTAS (EMBALAGEM COM 30 ML)	Unidade	25.000	2,0066	50.165,00
166	267676	IBUPROFENO 600 MG	Comprimido	200.000	0,1387	27.740,00
167	268469	ISOFLURANO 10 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 100 ML (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	375	250,00	93.750,00
168	-	ISOFLAVONA 150 MG (ITEM PRINCIPAL)	Comprimido	37.500	2,59	97.125,00
169	273402	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 5 MG – SUBLINGUAL	Comprimido	8.000	0,3126	2.500,80
170	273400	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20 MG	Comprimido	8.000	0,1820	1.456,00
171	376767	INVERMECTINA 6 MG	Comprimido	10.000	0,6699	6.699,00
172	268861	ITRACONAZOL 100 MG	Comprimido	5.000	0,7850	3.925,00
173	632036	IODOFÓRMIO 100% PÓ – FRASCO/AMPOLA 30G	Unidade	50	37,50	1.875,00
174	383750	LACTULOSE 667 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 120 ML	Unidade	600	4,6448	2.786,88
175	268129	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20 ML	Unidade	50	12,7580	637,90
176	270128	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG – BAIXA DOSAGEM	Comprimido	10.000	1,2950	12.950,00
177	270128	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG – DISPERSÍVEL	Comprimido	10.000	1,5657	15.657,00
178	398689	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG – LIBERAÇÃO LONGA	Comprimido	10.000	2,0871	20.871,00
179	270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG	Comprimido	10.000	1,2309	12.309,00
180	270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	Comprimido	10.000	0,9033	9.033,00
181	270129	LEVODOPA + CARBIDOPA 200+50 MG	Comprimido	10.000	2,5350	25.350,00
182	268130	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 20 ML	Unidade	20	13,7166	274,33
183	268124	LEVOTIROXINA 25 MCG	Comprimido	100.000	0,1110	11.100,00
184	268123	LEVOTIROXINA 50 MCG	Comprimido	100.000	0,1186	11.860,00
185	268125	LEVOTIROXINA 100 MCG	Comprimido	50.000	0,1164	5.820,00
186	268128	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	Comprimido	35.000	0,4872	17.052,00
187	332985	LEVOFLOXACINO ENDOVENOSA 5MG/ML – BOLSA 100ML	Unidade	4.000	8,8616	35.446,40
188	273466	LORATADINA 10 MG	Comprimido	50.000	0,0613	3.065,00
189	273467	LORATADINA 1 MG/ML – XAROPE – FRASCO DE 100 ML	Unidade	10.000	2,9593	29.593,00
190	272581	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO – FRASCO DE 5 ML	Unidade	1.000	3,68	3.680,00
191	299675	MANITOL 20% - FRASCO DE 250 ML	Unidade	3.000	7,8149	23.444,70
192	267689	METILDOPA 250 MG	Comprimido	80.000	0,4296	34.368,00
193	272320	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG	Comprimido	70.000	0,2627	18.389,00
194	267311	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML – GOTAS – FRASCO DE 10 ML	Unidade	10.000	1,6963	16.963,00
195	267312	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 2 ML	Unidade	8.000	0,6899	5.519,20
196	268498	METRONIDAZOL 0,5% INTRAVENOSA FRASCO 500 MG SISTEMA FECHADO 5MG/ML 100 ML ENDOVENOSA	Unidade	2.000	4,2666	8.533,20
197	345300	METRONIDAZOL CREME VAGINAL – TUBO DE 50G	Unidade	10.000	5,3496	53.496,00
198	267717	METRONIDAZOL 250 MG	Comprimido	20.000	0,1693	3.386,00
199	-	METRONIDAZOL 100 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100 ML	Unidade	5.000	7,50	37.500,00
200	268488	MEROPENÉM 1G – FRASCO/AMPOLA	Unidade	1.500	17,2050	25.807,50
201	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML – FRASCO AMPOLA 3 ML	Unidade	1.000	1,8160	1.816,00
202	271392	MORFINA SULFATO 10 MG	Comprimido	2.000	1,18	2.360,00
203	304871	MORFINA SULFATO 10MG/ML – FRASCO/ AMPOLA 1 ML	Unidade	3.500	1,8170	6.359,50
204	272326	NALOXONA 0,4MG/ML – FRASCO/AMPOLA 1 ML	Unidade	500	6,4999	3.249,95
205	273167	NEOMICINA + BACITRACINA 250 UI POMADA – TUBO DE 10G	Unidade	5.000	2,1783	10.891,50
206	273457	NEOSTIGMINA + METILSULFATO 0,5 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 1 ML	Unidade	500	1,10	550,00
207	267728	NIFEDIPINO 10 MG	Comprimido	3.000	0,1118	335,40
208	273710	NIMESULIDA 100 MG	Comprimido	150.000	0,0661	9.915,00
209	270007	NIMODIPINO 30 MG	Comprimido	3.000	0,65	1.950,00
210	266788	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL – TUBO 60G (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	11.250	6,5849	74.080,13
211	267378	NISTATINA 100.000UI/ML – FRASCO/AMPOLA 50 ML	Unidade	5.000	5,0870	25.435,00
212	268286	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO – TUBO DE 28G	Unidade	5.000	2,9566	14.783,00
213	268162	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G – CREME VAGINAL– TUBO DE 80G	Unidade	5.000	7,6939	38.469,50
214	268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG	Comprimido	10.000	0,2686	2.686,00
215	273719	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML – FRASCO/AMPOLA 2 ML	Unidade	1.000	12,4266	12.426,60
216	442584	NOREPINEFRINA 2MG/ML – FRASCO/AMPOLA 4 ML	Unidade	1.000	1,2299	1.229,90
217	271606	NORTRIPTILINA 25 MG	Comprimido	3.000	0,2365	709,50
218	291770	OXALATO DE ESCITALOPRAM10 MG	Comprimido	30.000	0,1209	3.627,00
219	273256	OXCARBAZEPINA 600 MG	Comprimido	6.000	2,0050	12.030,00
220	448616	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO – INJETÁVEL – 20MG/ML 100MG/5ML – FRASCO/AMPOLA 5 ML (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	7.500	10,6599	79.949,25
221	294887	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE – EMBALAGEM COM 200 DOSES	Unidade	250	10,1666	2.541,65
222	268851	NORFLOXACINO 400 MG	Comprimido	10.000	0,3266	3.266,00
223	-	ÓLEO MINERAL – FRASCO 100 ML	Unidade	4.000	3,35	13.400,00
224	-	ÓLEO DE GIRASSOL – FRASCO 200 ML	Unidade	3.000	4,2273	12.681,90
225	267711	OMEPRAZOL 20 MG	Comprimido	150.000	0,0662	9.930,00
226	267713	OMEPRAZOL 40 MG – INJETÁVEL INTRAVENOSO –	Unidade	8.000	8,1173	64.938,40

		FRASCO/AMPOLA 10 ML				
227	268506	ONDANSETRONA 4 MG	Comprimido	10.000	0,3130	3.130,00
228	268505	ONDANSETRONA 8 MG	Comprimido	15.000	0,3344	5.016,00
229	268504	ONDANSETRONA 2 MG/ML – INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA 4 ML	Unidade	5.000	1,0766	5.383,00
230	268513	OXACILINA 500 MG COM DILUENTE – FRASCO/AMPOLA	Unidade	1.000	4,19	4.190,00
231	390680	PAPAÍNA 10% GEL - BISNAGA DE 100G	Unidade	1.000	27,8533	27.853,30
232	-	PASTA D'ÁGUA POMADA – TUBO DE 90G	Unidade	1.000	7,31	7.310,00
233	267778	PARACETAMOL 500 MG	Comprimido	200.000	0,0616	12.320,00
234	267777	PARACETAMOL 200 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO DE 10 ML	Unidade	10.000	1,2925	12.925,00
235	269567	PANCURÔNIO 2 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 2 ML	Unidade	200	6,82	1.364,00
236	268159	PENTOXIFILINA 400 MG	Comprimido	500	1,8399	919,95
237	267773	PERMETRINA 10MG/G 1% - LOÇÃO EMBALAGEM COM 60ML	Unidade	1.000	2,5099	2.509,90
238	267773	PERMETRINA 10MG/G 5% - LOÇÃO EMBALAGEM COM 60ML	Unidade	1.000	3,0566	3.056,60
239	272329	PETIDINA 50 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 2 ML	Unidade	1.000	3,09	3.090,00
240	368499	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B EM BLISTER	Comprimido	100.000	0,0411	4.110,00
241	279493	POMADA DE ASSADURA VITAMINA A+D+OXIDO DE ZINCO – TUBO DE 60G (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	15.000	5,2536	78.804,00
242	448596	PREDNISOLONA 5 MG	Comprimido	20.000	0,1503	3.006,00
243	448597	PREDNISOLONA 20 MG	Comprimido	5.000	2,0961	10.480,50
244	448595	PREDNISOLONA – FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML – XAROPE – FRASCO DE 60 ML	Unidade	18.200	4,3839	79.786,98
245	388712	PREGABALINA 75 MG	Comprimido	15.000	0,2036	3.054,00
246	305935	PROPOFOL 10 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 20 ML	Unidade	1.000	8,6533	8.653,30
247	267768	PROMETAZINA 25 MG	Comprimido	8.000	0,1595	1.276,00
248	267769	PROMETAZINA 25MG/ML – INTRAMUSCULAR – FRASCO/AMPOLA 2 ML	Unidade	5.000	3,0148	15.074,00
249	275937	RACECODOTRILA 100 MG	Comprimido	500	4,82	2.410,00
250	272839	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL – 1 MG/ML – FRASCO DE 30 ML	Unidade	5.000	9,3733	46.866,50
251	272839	RISPERIDONA 1 MG	Comprimido	10.000	0,0863	863,00
252	268149	RISPERIDONA 2 MG	Comprimido	150.000	0,0972	14.580,00
253	268521	ROCURÔNIO 10 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 5 ML	Unidade	150	10,6166	1.592,49
254	394103	RIVAROXABANA 10 MG	Comprimido	30.000	0,2392	7.176,00
255	276657	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	5.001	12,0742	60.383,07
256	634755	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – SACHÊ COM 27,9G	Unidade	10.000	0,8337	8.337,00
257	292331	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML – XAROPE – FRASCO DE 100 ML	Unidade	3.000	2,19	6.570,00
258	278655	SULFACETAMIDA + TROLAMINA 20 MG/G POMADA – TUBO DE 30G (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	3.750	31,13	116.737,50
259	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - FRASCO/AMPOLA 10 ML	Unidade	800	1,0199	815,92
260	380865	SULFATO DE POLIMIXINA + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000UI + 3.500 UI/ML + 0,250MH/ML + 20MG/ML – FRASCO 10 ML	Unidade	3.000	5,8292	17.487,60
261	414614	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG – CREME – TUBO DE 30G (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	22.500	4,8333	108.749,25
262	308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+80 MG/ML – FRASCO DE 100 ML	Unidade	4.000	3,23	12.920,00
263	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG	Comprimido	30.000	0,1600	4.800,00
264	292344	SULFATO FERROSO 40 MG	Comprimido	80.000	0,0403	3.224,00
265	292345	SULFATO FERROSO 25 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 30 ML	Unidade	500	1,1466	573,30
266	-	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO GLICOSÍMETRO OKMETER MATCH II	Unidade	50.000	1,20	60.000,00
267	272341	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG	Comprimido	30.000	0,2249	6.747,00
268	272581	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA COLÍRIO – FRASCO COM 5ML	Unidade	500	3,68	1.840,00
269	268532	TENOXICAM 20MG/ML – FRASCO/AMPOLA DE 2 ML	Unidade	2.000	6,0733	12.146,60
270	268533	TENOXICAM 40MG/ML – FRASCO/AMPOLA 2 ML	Unidade	5.000	9,48	47.400,00
271	269818	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG – AMPOLA 1 ML	Unidade	500	1,1594	579,70
272	268534	TRAMADOL 50 MG	Comprimido	150.000	0,1275	19.125,00
273	309441	TRAMADOL 100MG/ML – FRASCO/AMPOLA 2 ML	Unidade	8.000	4,5650	36.520,00
274	268540	VANCOMICINA 500MG/ML – FRASCO/AMPOLA	Unidade	1.000	5,5850	5.585,00
275	279269	VARFARINA 5 MG	Comprimido	1.000	0,1586	158,60
276	267425	VERAPAMIL 80 MG	Comprimido	1.000	0,3230	323,00
277	-	VITAMINA A+D GOTAS – EMBALAGEM DE 10 ML	Unidade	6.000	5,2250	31.350,00
278	-	METOPROLOL 5MG/ML INTRAVENOSO – FRASCO/AMPOLA 1 ML	Unidade	100	16,81	1.681,00
279	267613	CAPTOPRIL 25 MG	Comprimido	2.500	0,0266	66,50
280	268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Comprimido	3.000	0,0519	155,70
281	477319	CARVÃO ATIVADO SACHÊ 10G – MANIPULADO	Unidade	1.000	8,2750	8.275,00
282	465020	PAPAÍNA GEL 200G – MANIPULADO (ITEM PRINCIPAL)	Unidade	1.500	68,75	103.125,00
283	632036	IODOFÓRMIO 20G – MANIPULADO	Unidade	60	37,50	2.250,00
284	329507	ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOÁCIDOS 25 MG – METIOTINA 5 MG – CLORANFENICOL 5 MG – POMADA OFTALMOLÓGICA 3,5G	Unidade	150	13,17	1.975,50
285	268383	AMICACINA 500 MG – FRASCO/AMPOLA DE 2 ML	Unidade	2.000	3,9733	7.946,60
286	268207	AMPICILINA SÓDICA 1 G COM DILUENTE	Unidade	1.000	3,9814	3.981,40
287	-	BENZILPENICILINA PROC. + POTÁSSICA 400.000 UI – FRASCO/AMPOLA	Unidade	100	5,59	559,00
288	396471	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML – GOTAS	Unidade	1.000	6,60	6.600,00
289	269954	BROMOPRIDA 10 MG – AMPOLA 2 ML	Unidade	20.000	1,0999	21.998,00
290	290168	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG FRASCO/AMPOLA 5 ML	Unidade	500	28,02	14.010,00
291	273450	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400 MG	Comprimido	500	16,63	8.315,00
292	396853	CLORIDRATO DE TETRACAINA 10 MG/ML + FENILEFRINA 1 MG/ML – FRASCO/AMPOLA 10 ML	Unidade	300	11,50	3.450,00
293	300733	DEXAMETASONA 2 MG/ML – AMPOLA 1 ML	Unidade	1.000	0,9250	925,00
294	-	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL – TUBO DE 30G	Unidade	200	5,63	1.126,00
295	270999	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML – AMPOLA 3 ML	Unidade	100	0,95	95,00
296	-	ESCITALOPRAM 25 MG	Comprimido	2.000	0,31	620,00
297	343494	ESPIRAMICINA 50MG 1,5UI	Comprimido	2.400	5,07	12.168,00
298	424712	FENTANILA 78,5MG/ML AMPOLA DE 5ML	Unidade	500	2,88	1.440,00
299	271116	FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA SISTEMA FECHADO 100 ML	Unidade	1.000	7,5293	7.529,30
300	270220	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG – FRASCO/AMPOLA	Unidade	10.000	2,9647	29.647,00
301	268469	ISOFLURANO 100 MG/ML – FRASCO 100ML	Unidade	200	247,21	49.442,00
302	272817	MIDAZOLAM 15 MG – 3ML	Unidade	2.000	2,28	4.560,00

303	304872	MORFINA 0,2MG/ML – AMPOLA 1ML	Unidade	2.000	6,27	12.540,00
304	268277	OCITOCINA 5UI/ML INTRAMUSCULAR INTRAVENOSA AMPOLA 1ML	Unidade	500	3,3434	1.671,70
305	273256	OXCARBAMAZEPINA 600 MG/ML – FRASCO/AMPOLA	Unidade	120	51,3150	6.157,80
306	268158	PIRIMETAMINA 25 MG	Comprimido	1.000	0,1250	125,00
307	-	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40G GEL	Unidade	500	25,00	12.500,00
308	267743	PREDNISONA 20 MG	Comprimido	1.000	0,18	180,00
309	273135	PROPATILNITRATO 10MG	Comprimido	20.000	0,5099	10.198,00
310	278655	SULFACETAMIDA ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA DOSAGEM DE 74MG+21/67MG – POMADA TÓPICA	Unidade	500	14,40	7.200,00
311	268119	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG – EMBALAGEM COM 06 COMPRIMIDOS	Comprimido	15.000	4,0350	60.525,00
312	272382	VENLAFAXINA 75 MG	Comprimido	2.000	0,4366	873,20
313	431098	VITAMINA D 50.000UI	Comprimido	300	0,75	225,00
314	276839	AGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML	Unidade	100	7,8150	781,50
315	272045	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	Comprimido	2.800	0,3198	895,44
316	276377	CILOSTAZOL 50 MG COMP.	Comprimido	2.000	0,2329	465,80
317	272044	CLONIDINA 0,150MG CAIXA COM 30 COMP.	Unidade	200	10,10	2.020,00
318	-	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 50 MG FRASCO/AMPOLA	Unidade	200	22,13	4.426,00
319	272334	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50MG B6 AMPOLA 1 ML	Unidade	5.000	5,1350	25.675,00
320	269759	GENTAMICINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	Unidade	1.000	0,9766	976,60
321	268264	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML AMPOLA DE 1 ML	Unidade	300	2,3332	699,96
322	268523	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMPOLA DE 1ML	Unidade	30	13,7050	411,15
323	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA DE 10ML	Unidade	400	6,0766	2.430,64
324	273257	OXCARBAZEPINA 300 MG	Comprimido	10.000	0,8337	8.337,00
325	271391	MORFINA 30 MG	Comprimido	5.000	2,0166	10.083,00
326	272850	TOPIRAMATO 50 MG	Comprimido	3.000	0,1971	591,30
327	405898	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG	Comprimido	3.000	0,4299	1.289,70
328	267691	METFORMINA 850 MG – LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	2.000	0,1550	310,00
329	272336	DIMENIDRATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML – FRASCO/AMPOLA 10 ML	Unidade	3.500	9,3812	32.834,20
330	448841	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML – FRASCO DE 100ML (ITEM RESERVADO)	Unidade	1.250	20,78	25.975,00
331	-	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO – FRASCO DE 15ML (ITEM RESERVADO)	Unidade	3.750	7,6750	28.781,25
332	267625	CEFALEXINA 500 MG (ITEM RESERVADO)	Comprimido	37.500	0,5432	20.370,00
333	450890	CEFTRIAXONA 1,0G ENDOVENOSA – FRASCO/AMPOLA (ITEM RESERVADO)	Unidade	5.000	4,0759	20.379,50
334	268958	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 0,6UI – TUBO 30G (ITEM RESERVADO)	Unidade	2.500	12,77	31.925,00
335	-	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG, COM SERINGA DE 0,4 ML PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA (ITEM RESERVADO)	Unidade	2.500	1,0205	2.551,25
336	268469	ISOFLURANO 10MG/ML – FRASCO/AMPOLA 100ML (ITEM RESERVADO)	Unidade	125	250,00	31.250,00
337	-	ISOFLAVONA 150MG (ITEM RESERVADO)	Comprimido	12.500	2,59	32.375,00
338	266788	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL – TUBO 60G (ITEM RESERVADO)	Unidade	3.750	6,5849	24.693,38
339	448616	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO – INJETÁVEL – 20MG/ML 100MG/5ML – FRASCO AMPOLA 5 ML (ITEM RESERVADO)	Unidade	2.500	10,6599	26.649,75
340	279493	POMADA DE ASSADURA VITAMINA A+D+OXIDO DE ZINCO – TUBO DE 60HG (ITEM RESERVADO)	Unidade	5.000	6,1150	30.575,00
341	276657	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (ITEM RESERVADO)	Unidade	1.666	10,3655	17.268,92
342	278655	SULFACETAMIDA + TROLAMINA 20MG/G POMADA – TUBO DE 30G (ITEM RESERVADO)	Unidade	1.250	31,13	38.912,50
343	414614	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG – CREME – TUBO DE 30G (ITEM RESERVADO)	Unidade	7.500	4,8333	36.249,75
344	465020	PAPAÍNA GEL 200G – MANIPULADO (ITEM RESERVADO)	Unidade	500	68,75	34.375,00

As demais condições do Edital permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura será mantida para às 09:00 do dia 11 de Maio de 2.026.

Loanda-Pr, 15 de abril de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70BB3609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 P Nº055/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº032/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA CONTRATADA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado na Ata de Registro de Preços ora aditivada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Paraná, nº 1.900, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-2157, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.992.155/0001-41, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Ednei Garcia Botelho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.102.374-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 632.721.219-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Pedro Peterson, nº 50, centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços de nº055/2025-PML, Pregão Eletrônico nº020/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Ata tem como objeto Registro de Preços para contratação de empesa especializada para eventual aquisição de Cal, Cimento e Tijolo de Barro, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços nº055/2025-PML, possui amparo no Art.84 da Lei 14.133/2021 com observancia ao §5º Inciso IV do mesmo Artigo, onde dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.84 da Lei 14.133/21, resolvem aditivar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº055/2025-PML, por mais 12 (doze) meses, considerando a vantajosidade de sua prorrogação devidamente comprovada pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando a prorrogação do prazo de vigência a data de vencimento da Ata de Registro de Preços nº055/2025-PML será dia 07/04/2027.

CLAUSULA QUINTA

A presente prorrogação não implicará **atualização periódica dos preços registrados,** permanecendo os valores já pactuados.

O fornecimento dar-se-á mediante **o restabelecimento do saldo inicial da Ata de Registro de Preços,** observado o quantitativo e o limite financeiro conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SACAS DE CAL HIDRATADO COM 20 QUILOS	SOLOFINO	SACO	1000 (com restabelecimento de saldo)	17,00	17.000,00
2	SACAS DE CAL VIRGEM DE CONSTRUÇÃO COM 20 QUILOS	COLOMBOCAL	SACO	500 (com restabelecimento de saldo)	17,00	8.500,00
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - OBS.: 1ª LINHA.	CSN	SACO	1000 (com restabelecimento de saldo)	37,00	37.000,00
4	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO.	CER. LOANDA	MILHEI	100 (com restabelecimento de saldo)	645,00	64.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 127.000,00						

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº055/2025-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº055/2025-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 07 de abril de 2026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

EDNEI GARCIA BOTELHO

Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C1A6AEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 21/2026**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**36/2026**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**14/04/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	36/2026
b) Nr. Licitação:	21/2026 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	14/04/2026
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EMITIDAS PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE LOBATO.*

Participante: COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (43.364.155/0001-10)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	1,000	SV	65.000,00	65.000,00
			Total do Participante:		**65.000,00**
			Total Geral:		**65.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil -CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.39.00	R$ 54.711,94
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil -CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.39.00	R$ 10.288,06

Lobato, 14 de Abril de 2026

FABIO CHICAROLI

Prefeito

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:7AB7E373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 37/2023

INEXIGIBILIDADE N. 21/2023

PROCESSO N. 86/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº. 574.460.249-68, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 21/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 37/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2026, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública.	ANO	3	R$12.035,013	R$36.105,04

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 13 de Abril de 2026.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

NP Tecnologia E Gestão De Dados LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A7D7C3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 7/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4380/2026 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 7/2026 referente à **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis"**, em favor das empresas conforme abaixo;

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Beclometasona (dipropiato) 50 mcg/dose Aerossol/spray oral frasco 200 doses. BR 0346586	GLENMARK	FR	500,00	22,6855	11.342,75
66	1	Venlafaxina (cloridrato) 75 mg. BR 0272382	GLOBO	COMP	2.000,00	0,3505	701,00
76	1	Pregabalina 150 mg. BR 0392111	GLOBO	COMP	2.000,00	0,30	600,00
TOTAL							12.643,75
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
72	1	Colecalciferol / vitamina D 15.000 UI BR 0601402	BIOLAB	COMP	1.000,00	1,2199	1.219,90
73	1	Colecalciferol / vitamina D 50.000 UI BR 0605566	BIOLAB	COMP	1.000,00	0,72	720,00
TOTAL							1.939,90
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
100	1	Estradiol (hemi-hidratado) 0,5 mg + noretisterona 0,1 mg. BR 0448798	LIBBS	COMP	2.000,00	2,50	5.000,00
TOTAL							5.000,00

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
85	1	Acido Fólico 0,2 mg/Ml suspensão oral frasco com 30 ml BR 0278489	NTS	FR	200,00	2,8899	577,98
86	1	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalent 500 mg de cálcio). BR 0268225	MAYBEN	COMP	2.000,00	0,1199	239,80
91	1	Haloperidol 2 mg/ml solução oral frasco 20 ml. BR 0292195	UNIAO QUIMICA	FR	200,00	4,11	822,00
TOTAL							1.639,78

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Butil Brometo de Escopolamina Comprimido 10 mg. BR 0267283	COSMED	COMP	2.000,00	0,70	1.400,00
21	1	Neomicina + Bacitracina 5 mg/ G + 250 Ul/ mg Pomada, 20 gr. BR 0273167	PRATI	BISNA	200,00	11,07	2.214,00
TOTAL							3.614,00

DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Levodopa + carbina 250 mg + 25 mg. BR 0270130	teuto	COMP	1.500,00	0,50	750,00
102	1	Valeriana officinalis L. (extrato seco) 50 mg. BR 0377899	natulab	COMP	500,00	0,23	115,00
TOTAL							865,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Dexclorfeniramina (maleato) 0,4 mg/ml Solução oral/xarope frasco de 10 ml. BR 0267646	HIPOLABOR	FR	400,00	1,8966	758,64
25	1	Betaistina (dicloridrato) 16 mg. BR 0267936	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,2166	216,60
37	1	Glimepirida 2 mg. BR 0273119	GEOLAB	COMP	3.000,00	0,0912	273,60
62	1	Trazodona (cloridrato) 100 mg. BR 0362259	ALTHAIA	COMP	1.500,00	0,4139	620,85
71	1	Colecalciferol / vitamina D 7.000 UI BR 0605564	BRASTERAPICA	COMP	1.000,00	0,1619	161,90
96	1	Ciprofloxacino (cloridrato) 3,5 mg/ml solução oftalmológica frasco com 5 ml. BR 0331158 (cipro + dexametasona 5mg + 1mg)	GEOLAB	FR	500,00	9,9739	4.986,95
TOTAL							7.018,54

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Digoxina 0,254 mg. BR 0267647	TEUTO	COMP	2.000,00	0,167	334,00
12	1	Dipirona sódica solução oral 500 mg/ml frasco 10 ml. BR 0267205	HIPOLABOR	FR	500,00	0,999	499,50
20	1	Levonorgestrel + etililestradiol 0,15 mg + 0,03 mg comprimido ou drágea. BR 0448804	BIOLAB	COMP	1.000,00	0,089	89,00
38	1	Glimepirida 4 mg. BR 0273121	CIMED	COMP	3.000,00	0,135	405,00
50	1	Paroxetina (sob a forma de cloridrato hemi-hidratado) 15 mg. BR0357059	EUROFARMA	COMP	2.000,00	2,66	5.320,00
51	1	Paroxetina (sob a forma de cloridrato hemi-hidratado) 25 mg. BR0296302	EUROFARMA	COMP	2.000,00	4,14	8.280,00
59	1	Tramadol (cloridrato) 50 mg. BR 0309436	HIPOLABOR	COMP	6.000,00	0,14	840,00
88	1	Espiramicina 1500.000 BR 0631169	SANOFI	COMP	500,00	5,989	2.994,50
TOTAL							18.762,00

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	Minoxidil 50mg/ml solução tópica com 50 ml. BR 0386022	EMS	FR	250,00	31,00	7.750,00
TOTAL							7.750,00

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Isossorbida (mononitrato) 20 mg. BR 0273400	ACHE	COMP	2.000,00	0,14	280,00
31	1	Cilostazol 100 mg. BR 0276378	ACHE	COMP	2.000,00	0,29	580,00
36	1	Desvenlafaxina (succinato monoidratado) 50 mg. BR 0405898	ACHE	COMP	2.000,00	0,53	1.060,00
TOTAL							1.920,00

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Atenol 50 mg. BR 0267517	EMS	COMP	7.000,00	0,0469	328,30
13	1	Doxazosina (mesilato) 2 mg. BR 0268493	EMS	COMP	1.000,00	0,0849	84,90
15	1	Isossorbida (dipropiato) 5 mg. BR 0273395	EMS	COMP	2.000,00	0,2395	479,00
26	1	Anlodipino (besilato) 5 mg + atenol 50 mg. BR 0331308	ACHE	COMP	1.000,00	2,0999	2.099,90
28	1	Bupropiona (cloridrato) 150 mg. BR 0268994	EMS	COMP	3.000,00	0,399	1.197,00
29	1	Cilostazol 50 mg. BR 0276377	EMS	COMP	1.000,00	0,21	210,00
33	1	Desvenlafaxina (succinato monoidratado) 100 mg. BR 0405899	EMS	COMP	1.000,00	0,90	900,00
34	1	Duloxetina (cloridrato) 60 mg. BR 0302443	EMS	CAP	1.000,00	1,20	1.200,00
41	1	Meloxicam 7,5 mg. BR 0273553	MULTILAB	COMP	2.000,00	0,19	380,00
42	1	Meloxicam 15 mg. BR0273554	EMS	COMP	1.000,00	0,10	100,00
43	1	Sorbitol a 70% 714,0 mg + laurilsulfato de sódio 7,70. BR 0365454	KEY HERTZ	BISNA	500,00	4,4525	2.226,25
46	1	Alogliptina (benzoato) 25 mg + pioglitazona (cloridrato) 30 mg. BR 0445954	COSMED	COMP	1.000,00	7,037	7.037,00
47	1	Alogliptina (benzoato) 25 mg + pioglitazona (cloridrato) 15 mg. BR 0445952	COSMED	COMP	1.000,00	7,1083	7.108,30
49	1	Paroxetina (sob a forma de cloridrato hemi-hidratado) 20 mg. BR0273940	EMS	COMP	2.000,00	0,20	400,00
53	1	Rivaroxabana 10 mg. BR 0394103	EMS	COMP	1.000,00	0,22	220,00
54	1	Rivaroxabana 20 mg. BR 0412091	EMS	COMP	2.000,00	0,22	440,00
55	1	Tansulosina (cloridrato) 0,4 mg. BR 0396211	EMS	COMP	1.000,00	0,60	600,00
58	1	Trometamol cetorolaco 10 mg. BR 0385153	EMS	COMP	1.000,00	0,35	350,00
60	1	Tramadol (cloridrato) 100 mg. BR 0309441	EMS	COMP	2.000,00	0,80	1.600,00
63	1	Valsartana 80 mg. BR 0274438	EMS	COMP	2.000,00	0,275	550,00
64	1	Valsartana 160 mg. BR 0306145	EMS	COMP	1.000,00	0,3851	385,10
65	1	Valsartana 320 mg. BR 0306146	EMS	COMP	1.000,00	0,60	600,00
67	1	Venlafaxina (cloridrato) 150 mg. BR 0272380	EMS	COMP	2.000,00	1,0699	2.139,80
80	1	Levetiracetam 250 mg. BR 0285965	TORRENT	COMP	3.000,00	0,65	1.950,00
82	1	Metilfenidato (cloridrato) 10 mg. BR 0272320	EMS	COMP	2.000,00	0,2999	599,80
95	1	Anlodipino (besilato) 5 mg + atenol 25 mg. BR 0331309	ACHE	COMP	2.000,00	2,24	4.480,00
98	1	Etodolaco 600mg BR 0483772	EUROFARMA	COMP	1.000,00	3,20	3.200,00
TOTAL							40.865,35

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Amoxilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg. BR 0271093	RANBAXY	COMP	3.000,00	0,69	2.070,00
23	1	Nortriptilina (cloridrato) 75 mg. BR 0271607	RANBAXY	COMP	2.000,00	0,70	1.400,00
TOTAL							3.470,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Dexclorferniramina (maleato) 2 mg. BR 0267645	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,045	45,00
9	1	Diazepam 5 mg. BR 0267195	SANTISA	COMP	3.000,00	0,041	123,00
56	1	Carbamazepina 400 mg. BR 0272458	CRISTALIA	COMP	3.000,00	0,42	1.260,00
57	1	Carbamazepina 200 mg. BR 00272457	TEUTO	COMP	3.000,00	0,157	471,00
TOTAL							1.899,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Anlodipino (besilato) 5 mg. BR 0272434	HYPERA	COMP	7.000,00	0,0249	174,30
11	1	Dipirona sódica 500 mg. BR 0267203	GREENPHARMA	COMP	2.000,00	0,1199	239,80
17	1	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg cápsula de liberação prolongada. BR 0398689	ROCHE	CAP	1.500,00	1,92	2.880,00
18	1	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg comprimido/comprimido dispersível. BR 0270128	ROCHE	COMP	1.500,00	1,92	2.880,00
22	1	Noretisterona 0,35 mg. BR 0448808	BIOLAB	COMP	1.000,00	0,179	179,00
24	1	Permetrina 50 mg/Ml (1%) loção frasco 60 ml. BR 0363597	NATIVITA	FR	200,00	3,2367	647,34
30	1	Benzoilmetronidazol 62,5 mg + nisatina 25.000 UI + benzalcônio (coleto) 1,25 mg. BR 0395936	ARESE	FR	500,00	29,65	14.825,00
32	1	Dutasterina 0,5 mg + tansulosina 0,40 mg. BR 0618496	APSEN	CAP	1.000,00	2,204	2.204,00
40	1	Levofloxacino (hemi-hidratado) 250 mg. BR 0332987	APSEN	COMP	1.000,00	6,60	6.600,00
45	1	Mometasona (furuato) 1mg/g. BR 0273485	HYPERA	BISNA	500,00	12,83	6.415,00
48	1	Paracetamol 500 mg + codeína (fosfato) 30 mg. BR 0395518	CELLERA	COMP	1.000,00	0,6799	679,90
74	1	Pregabalina 50 mg. BR 0388713	APSEN	COMP	2.000,00	0,715	1.430,00
75	1	Pregabalina 100 mg. BR 0388714	APSEN	COMP	2.000,00	3,5999	7.199,80
79	1	Ácido Valpróico 500 mg. BR 0267505	BIOLAB	COMP	2.000,00	0,6175	1.235,00
94	1	Albocresil Prolicresuleno 18 mg/g gel ginecológico BR 0313591	HYPERA	FR	500,00	22,192	11.096,00
99	1	Etodolaco 400mg BR 0351479	APSEN	COMP	1.000,00	2,2699	2.269,90
TOTAL							60.955,04
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
87	1	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia Mabb). BR 0399412 (400mg)	VITALAB	CAP	1.000,00	0,79	790,00
101	1	Passiflora incarnata L (extrato seco) 600 mg. BR 0433657	HERTZ	COMP	500,00	1,10	550,00
TOTAL							1.340,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	Duloxetina (cloridrato) 30 mg. BR 0302442	EMS	CAP	1.000,00	0,90	900,00
61	1	Trazodona (cloridrato) 50 mg. BR 0276948	EMS	COMP	1.500,00	0,18	270,00
77	1	Lamotrigina 50 mg. BR 0324414	UNICHEM	COMP	1.000,00	0,135	135,00
78	1	Lamotrigina 100 mg. BR 0272809	UNICHEM	COMP	2.000,00	0,148	296,00
83	1	Risperidona 1mg/ml solução oral com pipeta dosadora, frasco com 30 ml. BR 0284105	PRATI	FR	500,00	9,7772	4.888,60
84	1	Risperidona 1mg. BR 0272839	PRATI	FR	1.000,00	0,0771	77,10
93	1	Sulfato feroso 25 mg/ml de Fe II solução oral gotas frasco 30 ml. BR0292345	AIRELA	FR	300,00	1,0225	306,75
TOTAL							6.873,45
VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Biperideno (cloridrato) 2mg. BR 0270140	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,339	2.712,00
27	1	Valsartana 80 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg. BR 0292790	BIOSINTETICA	COMP	3.000,00	1,0438	3.131,40
39	1	Levofloxacino (hemi-hidratado) 750 mg. BR 0437283	SANDOZ	COMP	1.000,00	2,64	2.640,00
68	1	Lisdexanfetamina (dimesilato) 30 mg. BR 0407328	NOVA QUIMICA	COMP	1.000,00	4,536	4.536,00
69	1	Lisdexanfetamina (dimesilato) 50 mg. BR 0407327	NOVA QUIMICA	COMP	1.000,00	5,592	5.592,00
70	1	Lisdexanfetamina (dimesilato) 70 mg. BR 0407326	NOVA QUIMICA	COMP	1.000,00	5,68	5.680,00
TOTAL							24.291,40

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 7/2026 datada de 31/03/2026. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:98F63D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RECURSOS HUMANOS
INSCRITOS JOVEM APRENDIZ MANGUEIRINHA

INSCRITOS JOVEM APRENDIZ MANGUEIRINHA

Nome	Data de Nascimento	CPF
Abner Matheus De Oliveira	29/12/2008	1*********0
Adna Tailine Da Fonseca	05/07/2007	1*********7
Afonso José Dalla Tezze	26/03/2012	1*********9
Alana Karini Pedrozo	20/01/2012	1*********1
Aleksandra Moreira Dos Santos	20/08/2007	1*********0
Alessandro Portella	12/07/2004	1*********8
Allan Gabriel Pedrozo	12/02/2008	0*********4
Amanda Aparecida Chagas Da Fonseca	12/09/2007	1*********2
Amanda De Camargo	12/11/2006	1*********9
Amanda Emanuelly Batista	08/04/2009	1*********0

Amanda Fabricio Zolet	15/07/2010	0*********0
Amanda Fabrício Zolet	15/07/2010	0*********0
Amanda Gabrieli Farias De Araujo	19/12/2006	1*********4
Amanda Kovaliski Dos Santos	04/02/2008	1*********2
Amanda Letícia De Barros	12/06/2008	1*********3
Amanda Vitoria Sarturi Da Silva	24/05/2010	1*********1
Ana Gabriela Benthac Feliciano	19/05/2006	1*********0
Ana Julia De Lima	14/01/2011	1*********1
Ana Júlia De Lima	19/03/2010	0*********1
Ana Laura Rodrigues Dos Santos	18/10/2011	1*********5
Ana Vitória Da Cruz De Jesus	08/12/2008	1*********9
Ana Vitoria Tomaz Soares	09/08/2010	8*********7
Anderson Henryque Graminho	17/08/2010	0*********9
Andre Coles	12/11/2004	1*********9
Andreina Pinheiro	19/05/2004	1*********8
Andressa Martins	05/04/2003	1*********7
Angela Cristina Dos Santos Brasil	02/04/2009	1*********6
Anny Karoliny Melo Petkovicz	15/10/2008	1*********9
Ariadne Krig Si Outeiro	08/01/2010	1*********5
Ariel Gustavo De Borba	04/11/2010	1*********2
Aryanne Lopes Da Silva De Souza	18/11/2008	1*********0
Barbara Nicole Brasil Santos	08/08/2008	1*********9
Bianca Cirrêa De Oliveira	11/05/2008	1*********4
Bianca Correa De Oliveira	11/05/2008	1*********4
Brenda Amaral Wollmann	20/04/2011	1*********5
Brenda Gabriele Da Cruz	16/10/2008	1*********1
Breno Gabriel Candido De Souza	10/07/2012	1*********1
Breno Kauã Ritta	08/06/2010	1*********7
Bruno Kauã Soares Farias	22/05/2010	1*********1
Caio Henrique Silva Da Rosa	10/12/2011	1*********3
Camila De Souza Leal	05/04/2008	1*********8
Camila Schuck Dreon	15/09/2009	1*********8
Camilly Vitória De Candido	10/08/2003	1*********7
Camily Vitória De Barros Suzin	15/03/2010	1*********5
Camyla Rodrigues Da Silva	25/09/2009	1*********3
Carlos Eduardo Cordeiro	25/09/2008	1*********2
Carlos Gabriel De Quadros	10/02/2010	1*********8
Carlos Otavio Engerroff	04/08/2009	0*********6
Carolina Da Silva Alvim Rocha	07/09/2008	1*********9
Celine Aparecida Ribeiro	02/03/2005	1*********5
Chrystian Wylson De Siqueira	06/09/2008	1*********6
Clara Maria Do Amaral	08/08/2011	1*********8
Clarah Rodrigues De Souza Menezes	04/08/2011	0*********3
Cristian Patrick Mendes	10/10/2003	1*********8
Daniela Paloschi	07/10/2007	1*********0
Deidison Da Silva Bueno	01/07/2008	1*********3
Derick Enrique Azevendo De Miranda	17/06/2009	1*********9
Dhienifer Luise Chimanski De Jesus	23/06/2010	1*********9
Dhionatan De Lima Dos Santos	06/03/2008	1*********2
Dienifer Karoline Da Cruz De Borba	12/04/2003	1*********0
Dienifer Lauana Quadros Silva	04/06/2009	1*********8
Diogo Felipe De Oliveira	17/10/2008	1*********6
Edipaulo Moura Dos Santos	17/10/2011	1*********0
Eduarda De Souza De Nascimento	27/10/2006	1*********6
Eduarda Konig	06/09/2005	1*********5
Eduarda Vitória Variani Da Silva	11/03/2007	1*********8
Eduardo Bembem Mathias	26/12/2008	1*********7
Eduardo Henrique Cochinski Dos Santos	06/10/2008	0*********0
Eduardo Henrique Pauluk	29/06/2005	1*********0
Elaine Dos Santos Lima	19/11/2007	1*********0
Eloisa Lopes Da Cruz	05/10/2008	1*********6
Eloisa Santos Martins	06/03/2009	1*********0
Eloiza Pereira Biazotto	14/10/2010	1*********1
Emanoele Galera Sbalcheiro	14/04/2011	1*********8
Emanuel Pyetro De Mello	05/04/2011	0*********9
Emanuelli Cristina Da Rosa	06/12/2008	0*********9
Emanuelly Aparecida Tartare De Ramos	29/09/2012	1*********0
Emanuelly Camily Oliveira	07/12/2007	1*********7
Emanuelly De Melo Martinez	07/08/2010	0*********7
Emanuelly Pazio	20/03/2008	1*********7
Emanuely Dos Santos	20/03/2009	1*********1
Emerson Aleksandro Paz Da Rocha	08/09/2011	0*********9
Emili Tais Baranoski Silva	04/06/2010	1*********1
Emili Vitoria Fogaça Dos Santos	12/02/2007	1*********2
Emilly Do Amaral Da Fonseca	08/03/2009	1*********3
Emilly Larissa Correia Telles	25/03/2011	1*********0
Emilly Vargas Sabino	26/01/2009	1*********0
Emily Da Silva De Freitas	26/01/2009	1*********8
Emily Roberta Marcondes	21/07/2008	0*********1
Emily Vitória Lara Da Silva	18/12/2009	1*********4
Erick Fernando Tiepo Do Amaral	18/10/2003	1*********7
Erick Tailan Dos Santos	09/05/2010	1*********6
Erik Gabriel Motejn Paliano	06/11/2009	1*********0
Erik Luiz Alves	26/05/2011	1*********5
Érika Costa Ribeiro	28/06/2008	0*********7
Érika Letícia Henrique Silveira	17/09/2006	1*********0
Estefani De Quadros Otto	16/03/2011	1*********0
Evelin Alberto Pontarolo	20/08/2010	1*********4
Evelin Geovana Da Silva Nogueira	28/11/2011	1*********2

Evelin Vitória Sauner Dos Santos	13/04/2006	0*********3
Evelize Padilha Damer	14/09/2010	1*********8
Evellyn De Almeida Bonetti	09/05/2008	1*********8
Evellyn Marinho De Lima	28/08/2011	0*********5
Evelyn Bruna Dos Santos De Azevedo	06/10/2006	1*********7
Evelyn Maria Dos Santos	26/05/2004	1*********4
Evilin Larissa Fernandes Santos	07/06/2009	1*********2
Felipe Rempel Bieger	23/03/2009	0*********3
Felipe Schinaid Dos Santos	17/04/2007	0*********0
Fernanda Vitória Araújo	30/12/2002	1*********3
Fernanda Vyctória Da Silva.	29/11/2008	1*********0
Francisca Eduarda Ferreira	12/01/2009	1*********3
Gabriel Bastiani Fabris	28/06/2010	1*********9
Gabriel Eduardo Alves Proença	30/09/2009	1*********5
Gabriel Fopran Dos Santos	18/12/2009	1*********9
Gabriel Paulino Dos Santos	24/10/2010	1*********0
Gabriel Rodrigues De Lima	12/07/2010	1*********5
Gabriel Terencio Krik	12/12/2008	1*********7
Gabriela Martins	05/11/2009	1*********7
Gabriele Cristina Da Silva Nogueira	26/07/2010	1*********4
Gabrieli Eloa De Camargo	27/11/2008	1*********4
Gabrieli Rocha Dos Santos	20/04/2009	1*********3
Gabrielly Cristine Cendron	04/07/2002	1*********4
Gabrielly Vitória Rodrigues Dos Santos	21/03/2004	1*********0
Giovana Silva Otto	05/04/2008	1*********4
Gisele Dos Santos De Oliveira	23/07/2010	1*********4
Giselly Alves	15/10/2008	1*********3
Giselly Alves De Quadros	15/10/2008	1*********3
Gladsom Bonatto Barossi	27/11/2009	1*********8
Gracyanne Vitória Dinkel	27/10/2009	1*********1
Grazielly Dos Santos Da Fonseca	28/10/2009	1*********9
Guilherme Galvan Da Silva	19/05/2011	1*********4
Guilherme Ribas	29/09/2009	1*********7
Gustavo Henrique Cruz Breyer	03/03/2011	0*********2
Gustavo Henrique De Almeida	08/03/2011	1*********1
Heitor Dangui Siqueira	18/04/2008	1*********0
Heloá Nayara Tubin Resmini	13/04/2009	1*********0
Heloísa Da Silva Pacheco	19/06/2008	1*********1
Heloísa Postal	28/03/2009	1*********5
Heloize Cavalheiro Teixeira	16/03/2009	1*********8
Hemilly Kauani Schmidt De Lima	18/01/2011	1*********0
Henrique Gabriel Da Silva	10/05/2007	0*********8
Henrique Gabriel De Lima De Souza	30/11/2009	1*********0
Henrique Gabriel Hilário Dos Santos	01/03/2012	1*********6
Henrique Gabriel Neres Antunes	25/10/2010	1*********5
Henry Gabriel Dos Santos	04/06/2008	1*********0
Henry Gregory Da Silveira	14/12/2010	1*********8
Hiago Gabriel De Paula	22/04/2009	0*********5
Hiasmim Vitória Do Nascimento	12/07/2011	1*********9
Hilary Victória Neres	27/10/2008	1*********7
Huruay Kaneshã Gabriel Sebastião	28/02/2009	4*********8
Irineia Raissa De Lima	01/11/2010	1*********4
Isabela Ribeiro Diavão Dos Santos	09/03/2010	1*********1
Isabeli Morais Kautnick	08/06/2007	1*********1
Isabeli Soares Charneski	21/03/2010	1*********6
Isabella Chimanski Santos	01/04/2009	1*********7
Isabella Pires Padilha	10/11/2008	1*********8
Isabelli Daiana Franken Pertile	07/06/2011	1*********7
Isabelly Maiara Nunes	01/11/2011	1*********7
Isabelly Rodrigues De Jesus	27/04/2007	1*********3
Isadora Fabiani Bongiovanni	15/02/2009	1*********0
Isadora Fernandes Cavalheiro	22/01/2010	1*********2
Isaias Tupã Miri Bolantim Dos Santos	14/12/2010	0*********5
Izabela Da Cruz Dos Santos	31/12/2008	1*********2
Izabella Do Amaral Jantara	13/07/2010	1*********0
Izabelli De Almeida Juncos	19/02/2010	1*********3
Izabelly Nayany Rodrigues Dos Santos	28/01/2008	1*********5
Izadora Valentina Antoniazzi	10/05/2011	1*********9
Izaque Gabriel Santos	02/09/2009	0*********6
Jady Thallya Ribeiro	02/02/2011	1*********3
Jairo De Vargas Ferreira	05/06/2009	0*********8
Janaina Pedrozo Da Fonseca	30/07/2010	1*********0
Jean Machado De Oliveira	29/04/2010	1*********5
Jeizilaine Emeli Lopes	20/08/2009	1*********3
Jeniffer Souza Siotti	25/12/2006	4*********8
Jeovana Samara Hammel	12/10/2009	1*********6
Jéssica Kaoana De Oliveira	29/03/2011	1*********9
Jhan Carlos Da Silva Antunes	29/12/2010	1*********9
Jhony Christiam Dos Santos Schmidt	31/05/2012	1*********0
Jhorge Henrique Brasil Dos Santos	30/07/2005	1*********7
Jhuan Pablo Brunetti	29/11/2011	1*********0
Joab Miguel De Oliveira	06/03/2011	1*********4
Joana Moraes Anciuti	03/09/2009	1*********4
João Carlos De Oliveira	06/04/2009	8*********2
João Gabriel De Souza	02/03/2012	1*********9
João Gabriel Sieben	07/01/2007	0*********6
João Inácio Penkag Carneiro Neto	24/08/2008	0*********8
João Luiz De Souza	01/05/2009	1*********7
João Matheus De Andrade Ramos	11/03/2011	1*********5

Joao Paulo Pontes	06/06/2011	1*********7
João Pedro Donhauser Pavan	15/02/2010	1*********7
João Pedro Fernandes Da Silva	18/12/2006	1*********3
João Pedro Leal Maciel	05/06/2003	1*********5
João Victor Almeida Do Vale	29/11/2008	0*********1
João Vinicius Do Amaral	16/09/2011	1*********1
João Vitor Antunes	24/09/2009	1*********3
João Vitor Fonseca	12/09/2006	1*********7
João Vitor Sarturi Cordeiro	26/07/2005	0*********9
Joice Eloá De Moraes	11/02/2009	1*********7
Jonas Daniel De Oliveira Dos Santos	14/07/2010	0*********6
Jordan Matheus Dos Santos	19/09/2010	1*********4
Jorge Henrique Meurer Da Cruz	22/06/2011	1*********5
José Ribeiro De Paula Filho	24/07/2009	0*********0
Jose Vicente Pellegrini	25/05/2012	1*********6
Jose Vicente Pelleguini	25/05/2012	1*********6
Jose Vitor Gottems	16/05/2012	1*********6
Joyce Milene Dois Santos	27/12/2009	0*********0
Jucemar Gabriel Ribeiro	13/10/2010	1*********4
Julia Alves Do Nascimento	14/08/2008	1*********1
Julia De Andrade Cherobin	17/02/2013	1*********0
Júlia Fabrício Zolet	24/05/2008	0*********4
Julia Gabriela Sieben	03/02/2010	1*********6
Júlia Gabriely Moraes	09/12/2010	0*********1
Julia Xavier Dall'ó	29/04/2011	1*********9
Juliane Camili Alves Da Silva	27/12/2008	1*********0
Kaike Tandler	06/01/2011	1*********1
Kainan Gabriel Klemm Da Costa	14/05/2009	1*********5
Kamila De Quadros	31/03/2009	1*********8
Kamili Vitória De Oliveira	16/05/2009	1*********7
Kamilla Oliveira Dos Santos	25/12/2010	1*********0
Kamilly Vitória Gonçalves Dos Santos	01/07/2009	1*********0
Kamily Danieli Do Amaral De Oliveira	01/10/2010	1*********2
Kamily Emanuelle Dos Santos	03/06/2008	1*********1
Kamily Gabriella De Paula Dos Santos	05/03/2008	1*********7
Kamily Nayara Da Cruz	13/03/2003	0*********1
Kamily Vitória Lima	06/02/2010	1*********7
Kaoana Candido Dos Santos	14/06/2005	1*********5
Karine Brasil Da Motta	26/02/2007	1*********1
Karla Gabriela Alves Santos	18/02/2009	1*********9
Karolaine De Souza	17/10/2003	1*********8
Karoline Aparecida Rodrigues	30/07/2003	1*********1
Karolyne De Azevedo Da Fonseca	16/07/2008	1*********0
Kauã Cardoso Dos Santos	26/03/2009	0*********9
Kauan Closmar Schmidt Barbosa	05/12/2009	0*********0
Kauany Bonassa	06/11/2008	0*********5
Kecya Da Silva Paganini	26/08/2009	1*********2
Kelli Kauane De Oliveira	27/03/2008	1*********2
Kemberlly Maria De Melo	09/10/2011	1*********8
Kemelin Vitória Paz Matias	15/01/2009	1*********9
Ketlin Cristina Machado Donhauser	21/03/2006	1*********2
Ketllin Vitória Xavier	01/05/2010	1*********1
Keury Aparecida Ogliari	09/07/2007	1*********1
Knnidy Dos Santos De Oliveira	25/02/2008	1*********8
Lais Aparecida Vitorio Do Prado	06/08/2010	1*********2
Lais Cristina Walczak	03/08/2009	1*********7
Laisly Santiago Pereira	10/01/2004	1*********0
Laiza De Andrade Da Silva	24/06/2002	1*********1
Larissa Fernanda Gonçalves Nogueira	28/11/2007	1*********1
Larissa Gabriela Paloschi Netto	18/04/2008	1*********2
Laryssa Barboza Gustmann	28/09/2011	1*********6
Laura Cristina Da Silva	24/06/2011	1*********0
Lavínia De Souza Moreira	31/03/2009	1*********3
Leidy Daiane De Campos Chefre	10/12/2005	1*********2
Leonardo Alves Castilho	04/01/2005	1*********1
Letícia Klein Pacheco	01/10/2012	1*********6
Letícia Melo Caldato	18/08/2009	1*********9
Liesi Aparecida Weiland	17/11/2005	0*********2
Livia Gabriela Da Costa Moretto	20/01/2010	1*********7
Luan Fonseca Rzeznik	24/10/2011	1*********5
Lucas Alberto Dorini Manelli Dos Santos	15/01/2009	1*********4
Lucas Augusto Della Vechia De Oliveira	19/11/2009	1*********3
Lucas Costa Lucietto	01/02/2012	0*********0
Lucas Zanatta	15/06/2011	1*********1
Luis Dimer	05/06/2008	0*********3
Luiz Edson Da Cruz Brasil Filho	09/12/2003	1*********1
Luiz Henrique Do Prado Sauner	12/01/2011	1*********0
Luiz Otávio Brasil	15/04/2012	1*********6
Maiara Furquim De Lima	25/08/2009	1*********1
Mailson Dos Santos Medeiros	06/06/2011	0*********1
Manoel Henrique Walczak	25/05/2010	1*********0
Manuella Gubert Cherobin	31/12/2009	1*********6
Marcieli Pacheco Da Silva	29/09/2008	1*********2
Marcos Edson Biesek Lucano	25/01/2010	1*********3
Maria Antonia Zopelaro Sabbag	18/06/2012	1*********0
Maria Clara Dutra Vilela	18/05/2007	1*********2
Maria Eduarda Dos Santos Nestor	13/08/2009	1*********3
Maria Eduarda Fonseca De Siqueira	18/01/2011	1*********4
Maria Eduarda Potratz De Quadros	23/06/2010	0*********3

Maria Evanice De Souza	30/12/2011	1*********5
Maria Irene De Lima Dos Santos	05/04/2011	1*********2
Maria Vitória Da Silva Barboza	04/11/2011	2*********7
Maria Vitória Xavier Dos Santos	19/04/2010	1*********6
Mariana Teodora Dos Santos	27/06/2007	1*********6
Mateus Eduardo Rodrigues Bueno	28/03/2011	1*********1
Matheus Rodrigues Pereira Duarte	16/08/2010	1*********0
Matheus Sobis Luz	30/04/2010	1*********8
Mayara Eduarda Ferreira	08/11/2009	1*********5
Melissa Martins Antunes De Jesus	23/03/2011	1*********4
Mirela Talita Barbosa Pereira	01/08/2008	8*********8
Miriã Fernandes Gonçalves	17/06/2007	0*********5
Monize Vitoria Oliveira Dos Santos	08/11/2011	1*********8
Myrella Dos Santos De Assis	27/02/2010	1*********0
Naiara Carla Zucchi	27/07/2007	1*********0
Natali Camili Siqueira	13/09/2008	1*********0
Nataly Emanuelli Otto	15/03/2012	0*********0
Nátaly Trauthmann	19/07/2007	0*********6
Natan Henrique Da Fonseca Savi	11/02/2008	1*********6
Natanielle Cristina Otto	21/09/2009	0*********0
Nathaly Vitória Amancio	28/07/2011	1*********2
Nathan Felipe Da Rosa	21/01/2012	1*********1
Nayasmim Carla De Quadros	20/12/2007	1*********9
Nayhalyn Vitória De Souza Dos Santos	17/05/2010	5*********6
Nicolas Da Silva Bosco	25/02/2010	1*********3
Nicolly De Lima Sarturi	28/02/2009	1*********3
Nikolle Siqueira Gomes	01/12/2011	1*********7
Otávio Da Rocha	29/05/2009	1*********9
Otávio Maldaner Teixeira	07/10/2008	1*********4
Patrícia Savi Da Silva	03/10/2011	1*********8
Paulo Henrique Pedrozo Dos Santos	30/09/2011	1*********9
Pedro Henrique Dos Santos De Medeiros	30/10/2009	1*********6
Pedro Henrique Nestor Lemes	02/03/2008	1*********5
Pietro Gabryel Feroldi	05/02/2012	1*********8
Polliana Isabely Da Silva Dos Santos	15/06/2009	1*********8
Potãj Gabriel	23/01/2006	4*********6
Pyetra Romero Camargo Da Rocha	28/09/2010	1*********1
Rafael Bastiani De Sales	09/02/2008	0*********0
Rafael Henrique De Freitas	18/11/2007	1*********1
Rafael Oliniski	28/12/2011	1*********0
Rafaela Fonseca Dimer	03/12/2010	0*********9
Rafaela Kobeski Pacheco	11/07/2009	1*********0
Raissa De Abrão De Oliveira	27/09/2007	0*********3
Raissa Do Amaral Nogueira	07/03/2008	1*********3
Raissa Manoele Ribeiro Viana	20/02/2008	1*********8
Ramoni Ferreira Oliveria	02/04/2009	1*********4
Raquel Lima De Souza	25/05/2011	1*********3
Rayani Oliniski	10/09/2009	1*********1
Rayla Chrislayne Ferreira Júnior	23/01/2007	1*********2
Renan Carlos Tomalaki	13/09/2011	1*********6
Renata Thalia Costa	26/03/2005	1*********5
Rhafael Soares Da Fonseca	31/05/2012	1*********5
Rhyan Da Rocha Lima	30/09/2010	1*********3
Ruan Charneski Da Silva	28/07/2011	1*********9
Ruy Otavio Ferreira Dos Santos	28/04/2009	0*********0
Sabrina Larissa Alves De Lima	12/03/2009	1*********1
Sabrina Letícia Martins Brandão	22/02/2011	1*********3
Sabrina Mendes	24/01/2009	1*********3
Samile Araujo	08/11/2006	1*********6
Shaiane Da Silveira De Freitas	17/09/2008	1*********4
Sophia Fernandes Percisi	09/11/2011	1*********3
Sophia Rocha	15/06/2012	1*********9
Stefany Pauluk	11/09/2010	1*********9
Stefhany Rayanni De Oliveira	01/03/2010	1*********1
Stephani Andressa Cordeiro Dos Santos	28/01/2009	0*********9
Tais Yasmin Oliveira Da Cruz	03/04/2010	1*********1
Talyta Guedes De Oliveira	26/01/2010	1*********4
Tamilly Rafaeli Luiz	24/01/2010	1*********5
Tayla Cristine Luiz Chagas	11/03/2011	1*********0
Tayla Emanuelli Marcelino Ramos	26/09/2010	1*********6
Tayline Vitória Soares	28/03/2007	1*********4
Taynara Elira Sampaio Lauxen	14/06/2007	1*********1
Thaemily Cristina Martins Kruger	10/07/2009	1*********4
Thalya Eduarda Pauluk	23/03/2007	0*********6
Thauane Delgado De Souza	05/04/2010	1*********0
Valentina De Paula Mendes	20/08/2011	0*********3
Valentynna Larissa Fedatto Dos Santos	25/10/2011	1*********5
Vanessa Soares Dos Santos	12/08/2009	1*********8
Verônica Dias Rodrigues	17/03/2010	1*********8
Vicenza Louise De Siqueira	13/08/2009	1*********7
Vitor Daniel Martimiano	23/02/2011	1*********5
Vitor Emanoel Rodrigues	29/06/2010	1*********6
Vitória Gabriele Da Silva Campanharo	22/11/2010	1*********0
Vitória Rafaela Alcantara	16/01/2012	1*********9
Viviane De Lima Da Silva	06/05/2011	1*********4
Welinton Gabriel De Souza	20/04/2009	0*********0
Weliton Gabriel De Oliveira Souza	06/02/2012	1*********9
Wendel Hugo Almeida	10/10/2012	0*********3
Wernner Dias Ferreira De Oliveira	27/12/2003	1*********6

Weslei Henrique De Borba Guedes	27/05/2009	1*********3
Willser Jhon Da Silva	24/05/2008	0*********7
Yamim Taina De Siqueira	24/02/2008	1*********7
Yan Victor Peixoto Viana	02/10/2009	0*********4
Yasmim Caroline Zandonai	18/03/2008	1*********9
Yrian Da Silva	06/04/2009	1*********5

INDEFERIDOS			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**MOTIVO**
Gessica Maria Da Costa	12/09/1996	1*********7	IDADE SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL
Ana Caroline Aparecida Dos Santos	30/10/1998	0*********5	IDADE SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL
Elessandra Biesek Lucano	14/07/2000	1*********7	IDADE SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL
Isabela Dorini Hayashi	25/02/2001	1*********6	IDADE SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL
Ariane C De Oliveira	19/05/2001	1*********1	IDADE SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL
Carlos Eduardo Moraes	29/05/2001	0*********4	IDADE SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL
Janice Da Silva	12/09/2001	1*********6	IDADE SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL
Fernando Elber Bueno	07/12/2001	1*********2	IDADE SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL
André Fernando Carneiro	19/02/2026	0*********9	DATA DE NASCIMENTO INCONSISTENTE
Yuri Fernando Carneiro	22/03/2026	1*********0	DATA DE NASCIMENTO INCONSISTENTE
Claudia Fátima Da Silva	01/11/2026	1*********2	DATA DE NASCIMENTO INCONSISTENTE

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ

Publicação das inscrições	16/04/2026
Período de interposição de Recurso das Inscrições	16/04/2026 a 17/04/2026
Homologação das inscrições e ensalamento	22/04/2026
Data da Prova	25/04/2026
Abertura dos Portões	08h00min
Fechamentos dos Portões	08h30min
Início da prova	09h00min
Liberação para saída	A partir das 10h00min
Encerramento da prova	12h00min
Divulgação de Gabarito	28/04/2026
Divulgação de Classificação Preliminar	07/05/2026
Interposição de recursos	08 a 12/05/2026
Resultado da análise dos recursos	13 e 14/05/2026
Homologação e Classificação Final	15/05/2026
Edital de chamamento e protocolo da documentação	18/05/2026 a 22/05/2026

Mangueirinha-PR, 15 de abril de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:9427EA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 168/2026 - LICENÇA PREMIO - WILSON VERENKA - RETIFICAÇÃO

RE-RATIFICAÇÃO – Retifica-se: Onde sê lê – INICIO 20/05/2026 – FIM 17/08/2026 – Leia sê: INICIO 06/04/2026 - FIM 21/05/2026; Ratificando-sê nas demais partes; Em 15/04/2026.

PORTARIA Nº 168/2026

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200762	**Wilson Verenka**	2020 2025	45	20052026	17082026	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal

Mato Rico PR, 09 de ABRIL de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E52494CA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 171/2026 - LICENÇA PREMIO SERVIDORES

PORTARIA Nº 171/2026

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200595	**Ivo Mareniak**	2021 2026	60	13042026	11062026	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal

Mato Rico PR, 15 de ABRIL de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1157F798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (LEI Nº 14.133/21) - 2027

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU-PR

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (LEI Nº 14.133/21)

APRESENTAÇÃO:

O Plano de Contratações Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Fundação de Educação de Paiçandu-PR, pretende realizar no exercício financeiro de **2027**.

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub-Elemento de Despesa.

A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação conforme Lei Federal n°. 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. OBJETIVOS:

1. Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços na unidade administrativa da Fundação de Educação de Paiçandu-Pr.

2. Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;

3. Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;

4. Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município e ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

5. Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local e regional.

3. DIRETRIZES:

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;

2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.

3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;

4. As contratações vigentes;

5. As disponibilidades de materiais em estoque.

6. O consumo médio do órgão nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano de contratações anual.

4. ETAPAS

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratações Anual se iniciou com a apresentação aos Diretores e demais servidores da entidade, da importância de sua elaboração e implementação para a Fundação de Educação de Paiçandu-Pr. para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para a sociedade, sob três perspectivas:

a) quanto ao aprendizado e crescimento da unidade administrativa da Fundação de Educação de Paiçandu-Pr. com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.

b) sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e

c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu-Pr.

Não foi utilizado um documento específico para preenchimento.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Unidade Gestora da Fundação de Educação de Paiçandu-Pr.

Enfim, a construção do Plano de Contratações Anual foi desenvolvida pela Fundação de Educação de Paiçandu-PR., após ampla análise e debates em reuniões com toda a equipe para alinhamento das ações necessárias para **2027**.

5. DEFINIÇÕES

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) Os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) O contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput do art. 6º da Lei 14133/2021, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES LEGALIDADE –

Vincula os licitantes e Unidade Gestora da Fundação de Educação de Paiçandu-Pr. às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

7. ORÇAMENTO POR ÓRGÃO FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - PR

Valor total estimado para o ano de **2027** é de **R$ 46.751.844,78 (quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

8. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pela Contabilidade e pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano de contratações anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar a tempestividade das contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

9. CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o País se encontra, é de suma importância encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos.

Ações de planejamento, como determina a Lei n. 14133/2021, além de não oferecerem custos extras à gestão, são bastante eficazes nessa racionalização, além de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais os produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta forma, se organizar para a realização de contratações (bens e serviços) mais assertivas, sem sobras ou gastos extras.

O presente Plano de Contratações Anual deverá entrar em vigor a partir de **1° de janeiro de 2027** e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

O Plano de Contratações Fundação de Educação será publicado no Site oficial e no PNCP, quando disponível, garantindo rápido acesso às informações aos cidadãos e às empresas que queiram se organizar para participar das futuras contratações públicas.

Consta neste Plano de Contratações Anual as contratações previstas e realizadas antes do início de sua vigência e que estão dentro do exercício **2027**.

Integra este Plano de Contratações Anual abaixo descrito:

ANEXO 1 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2027 –

NOVOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

SERVIÇOS

UNIDADE RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE DA COMPRA	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ADITIVO	PREVISÃO DAS AQUISIÇÕES	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fundação de Educação	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Lousas Digitais	Pregão Eletrônico	Contrato	NÃO	jan/27	R$ 2.820.333,60
	33.50.43 Subvenções Sociais	Termo de Fomento entre a Fundação municipal de Educação e a APAE.	Inexigibilidade	Termo de Fomento	NÃO	mar/27	R$ 695.753,85
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Capacitação de Professores	Pregão Eletrônico	SRP	SIM	abr/27	R$ 1.000.000,00
	33.50.43 Subvenções Sociais	Termo de Fomento entre a Fundação municipal de Educação e a AMA.	Inexigibilidade	Termo de Fomento	NÃO	abr/27	R$ 48.996,75
	33.50.43 Subvenções Sociais	Termo de Fomento entre a Fundação municipal de Educação e a ANPR.	Inexigibilidade	Termo de Fomento	NÃO	abr/27	R$ 112.405,92
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Sistema de Segurança Eletrônica – Alarmes Monitorados	Pregão Eletrônico	Contrato	NÃO	mai/27	R$ 44.604,00
Fundação de Educação	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Descupinização	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jul/27	R$ 7.816,20
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO, para execução do PROERD	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jul/27	R$ 17.836,53
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Apresentação Teatral	Inexigibilidade	Contrato	NÃO	jul/27	R$ 13.860,00
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção Predial	Pregão Presencial	SRP	NÃO	ago/27	R$ 3.150.000,00
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO, para execução do PROERD	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	ago/27	R$ 7.108,50
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Limpeza de auto fossas, desentupimento de encanamentos no geral e caixas de gorduras.	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	ago/27	R$ 42.656,25
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Locação de Climatizadores Evaporativos	Dispensa Eletrônica	Contrato	NÃO	ago/27	R$ 5.040,00
Fundação de Educação	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção de veículos (SERVIÇOS).	Pregão Presencial	SRP	NÃO	ago/27	R$ 400.000,00
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Dedetização, desinsetização, desratização	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	ago/27	R$ 40.072,20
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Limpeza de auto fossas, desentupimento de encanamentos no geral e caixas de gorduras.	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	set/27	R$ 77.110,00
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	set/27	R$ 62.557,00
TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS							**R$ 8.546.150,80**

Valor estimado para serviços é de R$ 8.546.150,80 (oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

COMPRAS

UNIDADE RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE DA COMPRA	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ADITIVO	PREVISÃO DAS AQUISIÇÕES	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fundação de Educação	44.90.52 Equipamento e Material Permanente	Relógio Ponto Biométrico	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jan/27	R$ 41.895,00
	33.90.30 Material de Consumo	Materiais Pedagógicos	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jan/27	R$ 34.846,88
	44.90.52 Equipamento e Material Permanente	Playground	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jan/27	R$ 413.070,00
	33.90.30 Material de Consumo	Materiais de Apoio Pedagógico para o PROERD	Dispensa Eletrônica	Contrato	NÃO	fev/27	R$ 6.767,15
	33.90.30 Material de Consumo e 44.90.52 Equipamento e Material Permanente	Equipamentos de Informática	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	fev/27	R$ 1.238.944,12
	33.90.30 Material de Consumo	Aqusição de Espelhos	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	fev/27	R$ 15.980,60
Fundação de Educação	33.90.30 Material de Consumo	Brinquedos Educativos Pedagógicos	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	fev/27	R$ 235.583,15
	33.90.30 Material de Consumo e 44.90.52 Equipamento e Material Permanente	Utensílios de Cozinha em Geral	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	mai/27	R$ 423.580,92
	33.90.30 Material de Consumo e 44.90.52 Equipamento e Material Permanente	Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	mai/27	R$ 527.683,96
	33.90.30 Material de Consumo	Manutenção de veículos (PEÇAS).	Pregão Presencial	SRP	NÃO	mai/27	R$ 600.000,00
	44.90.52 Equipamento e Material Permanente	Equipamentos Permanentes para Escolas e CMEI's	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jun/27	R$ 1.043.130,87
	33.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Gêneros Alimentícios para a Semana da Criança	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jun/27	R$ 84.026,67
	33.90.30 Material de Consumo	Suprimentos de Impressão (cartuchos de tinta e toners).	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jun/27	R$ 79.753,49
Fundação de Educação	33.90.32 Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Fórmulas Infantis	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jun/27	R$ 111.439,65
	33.90.30 Material de Consumo	Pneus Novos	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jun/27	R$ 172.245,72
	33.90.30 Material de Consumo	Combustível	Pregão Presencial	SRP	NÃO	jun/27	R$ 883.858,50
	33.90.30 Material de Consumo e 44.90.52 Equipamento e Material Permanente	Equipamentos de Proteção e Combates a Incêndios e Recargas de Extintores de Incêndio	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jun/27	R$ 58.345,14
	33.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Uniformes Escolares – Verão e Inverno	Pregão Presencial	SRP	NÃO	jul/27	R$ 3.349.934,85
	33.90.30 Material de Consumo	Materiais de Educação Física	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jul/27	R$ 409.690,60
	33.90.30 Material de Consumo	Equipamento de Proteção Individual e Equipamento de Proteção Coletiva.	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	jul/27	R$ 76.676,16
	33.90.30 Material de Consumo	Material de Expediente	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	ago/27	R$ 586.034,42
	33.90.30 Material de Consumo	Materiais Diversos	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	ago/27	R$ 139.223,60
Fundação de Educação	33.90.30 Material de Consumo	Camisetas para o PROERD.	Dispensa Eletrônica	Contrato	NÃO	ago/27	R$ 16.120,13
	33.90.30 Material de Consumo	Decoração, Mesas e Cadeiras para o PROERD.	Dispensa Eletrônica	Contrato	NÃO	ago/27	R$ 6.155,10
	33.90.30 Material de Consumo	Testes Psicoeducacional	Inexigibilidade	Contrato	NÃO	ago/27	R$ 19.774,55
	33.90.30 Material de Consumo	Material de Higiene e Limpeza.	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	set/27	R$ 1.153.318,82
	33.90.30 Material de Consumo	Kit dia dos professores	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	set/27	R$ 60.228,53
	33.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Agricultura Familiar	Chamamento Público	Contrato	NÃO	set/27	R$ 2.594.314,22
	33.90.30 Material de Consumo	Gêneros Alimentícios para reunião de professores.	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	set/27	R$ 171.295,95
	33.90.30 Material de Consumo e 44.90.52 Equipamento e Material Permanente	Gás de Cozinha	Pregão Presencial	SRP	NÃO	out/27	R$ 212.331,00
Fundação de Educação	44.90.52 Equipamento e Material Permanente	Mobiliário para Escolas	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	out/27	R$ 1.650.515,58
	33.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	out/27	R$ 3.776.465,70
	33.90.30 Material de Consumo	Material Didático – Livros (1º ao 5º ano)	Inexigibilidade	Contrato	NÃO	out/27	R$ 2.736.499,50
	33.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Kit Escolar	Pregão Eletrônico	SRP	NÃO	nov/27	R$ 921.017,15
TOTAL ESTIMADO PARA COMPRAS							**R$ 23.850.747,68**

Valor estimado para compras é de R$ 23.850.747,68 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

3 – OBRAS

UNIDADE RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE DA COMPRA	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ADITIVO	PREVISÃO DAS AQUISIÇÕES	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fundação de Educação	4.4.90.51 Obras e Instalações	Construção de CMEI - Jardim Espanha	Concorrência Eletrônica	Contrato	NÃO	NÃO	R$ 2.500.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações	Construção de CMEI - Jardim das Nações	Concorrência Eletrônica	Contrato	NÃO	NÃO	R$ 2.000.000,00
TOTAL ESTIMADO PARA OBRAS							**R$ 4.500.000,00**

Valor estimado para obras é de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

4 – RENOVAÇÕES

UNIDADE RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE DA COMPRA	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ADITIVO	PREVISÃO DAS AQUISIÇÕES	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fundação de Educação	33.90.35 Serviços de Consultoria	Serviço de Consultoria em Gestão Pública	Tomada de Preços	Contrato	SIM	jan/27	R$ 74.579,40
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vale Transporte	Inexigibilidade	Contrato	SIM	fev/27	R$ 279.871,20
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Copel	Inexigibilidade	Contrato	SIM	fev/27	R$ 525.000,00
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Sanepar	Inexigibilidade	Contrato	SIM	fev/27	R$ 525.000,00
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de empresa para atuar como agente de integração - estágio	Pregão Eletrônico	Contrato	SIM	mar/27	R$ 1.201.285,89
	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Serviço de Licenciamento de Software de Gestão Pública	Inexigibilidade	Contrato	SIM	mar/27	R$ 291.138,43
Fundação de Educação	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços técnico-administrativos em planejamento estratégico da gestão de políticas públicas municipais	Inexigibilidade	Contrato	NÃO	mar/27	R$ 50.400,00
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilantes Desarmados	Pregão Presencial	Contrato	SIM	mar/27	R$ 1.966.734,00
	33.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vagas Escolares para Crianças na Educação Infantil	Chamamento Público	Contrato	SIM	mar/27	R$ 1.873.080,00
	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Serviços continuados de computação em nuvem	Inexigibilidade	Contrato	SIM	ago/27	R$ 50.400,00
	33.90.36 Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Locação de Edificação Comercial - Sede Almoxarifado Fundação Educação	Inexigibilidade	Contrato	SIM	set/27	R$ 41.743,80
Fundação de Educação	33.90.46 Auxílio-Alimentação	Cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos	Pregão Presencial	Contrato	SIM	set/27	R$ 2.828.918,40
	33.90.36 Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Locação de Edificação Comercial - Sede Fundação de Educação	Inexigibilidade	Contrato	SIM	out/27	R$ 64.131,99
	33.90.36 Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Locação de Edificação Comercial - Sede Transporte	Dispensa	Contrato	SIM	out/27	R$ 25.990,91
	33.90.36 Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Locação de Edificação Comercial - Sede Ensino Especial	Inexigibilidade	Contrato	SIM	nov/27	R$ 23.436,00
	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Serviço de Rede Óptica de Acesso de Internet – BEL (Banda Extra Larga).	Pregão Eletrônico	Contrato	SIM	nov/27	R$ 33.236,28
TOTAL ESTIMADO PARA RENOVAÇÃO							**R$ 9.854.946,30**

Valor estimado para renovações é de R$ 9.854.946,30 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Valor total estimado é de R$ 46.751.844,78 (quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Paiçandu - PR, 09 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:3DE56594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 060/2026

*O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR,** Estado do Paraná, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, Palmeira/PR, CEP 84.130-000, inscrito no CNPJ 76.179.829/0001-65, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o Condomínio Urbano Simples denominado CAMARGO está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S e REURB-E, através da Legitimação Fundiária e ou Legitimação de Posse, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como nos termos do art. 61 da mesma Lei, que dispõe sobre a instituição do Condomínio Urbano Simples e a necessidade de discriminação, na matrícula, das unidades, áreas de uso exclusivo e áreas destinadas à passagem e acesso às vias públicas. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 10.944, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O Condomínio Urbano Simples Camargo, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 10.944 de propriedade de Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, Direito Real Sobre O Imóvel de Ivo Mendes Camargo e Doraci da Luz Camargo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR

§1º O Condomínio Urbano Simples possui uma área total a regularizar de 5.090,69 m², distribuída em 18 lotes, sendo 17 lotes aderentes, 01 lotes futuro proprietário e 01 Área de Uso Comum, com uma população aproximada de 72 pessoas.

§2º O referido condomínio é atendido por Via Interna de uso comum, destinada à circulação e ao acesso das unidades às vias públicas, conforme previsto nos arts. 61 e 62 da Lei Federal nº 13.465/2017, que tratam da identificação das áreas comuns ao nível do solo e das passagens internas do Condomínio Urbano Simples. Ressalta-se que cada fração da referida via será atribuída aos requerentes, conforme a tabela de distribuição apresentada:

QUADRO DE LOTES PRIVATIVOS						
LOTE	**PROPRIETÁRIO (NOME)**	**ÁREA PRIVATIVA (m²)**	**ÁREA DE USO COMUM (m²)**	**FRAÇÃO IDEAL DE SOLO (%)**	**ÁREA TOTAL (m²)**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO (um)**
01	Tatiane Camargo	696,35	185,70	17,33	882,05	38963
02	Marcio Borges Teleginski	198,38	52,86	4,93	251,24	89333
03	Danieli Da Silva	102,29	27,23	2,54	129,52	89343
04	Tainara M. Rodrigues e Israel D. Rodrigues	199,65	53,29	4,97	252,94	89353
05	Fabiola Titisk e Emerson Cesar De Araujo	201,21	53,71	5,01	254,92	89363
06	Fabiola Titisk e Emerson Cesar De Araujo	303,01	80,84	7,54	383,85	89373
07	Evandro G. Dos Santos	115,57	30,88	2,87	146,45	89383
08	Roseli Machado e Valdemir Dos Santos	194,69	51,89	4,84	246,58	89393
09	Ronildo Caetano De Oliveira	194,34	51,89	4,84	246,23	89403
10	Veridiana Ferreira De Araujo	202,43	54,04	5,04	256,47	89413
11	Mauricio C. Schimanski	212,03	56,61	5,28	268,64	89423
12	Angelo Daniel Camargo	203,24	54,25	5,06	257,49	89433
13	Tainara Nascimento Linhares e Edilson Leandro Camargo	202,10	53,93	5,03	256,03	89443
14	Erick Gomes Poletto	197,78	52,75	4,92	250,53	89453
15	Fernando H. Camargo	198,32	52,96	4,94	251,28	89463
16	Claudio Batamam	224,89	60,04	5,60	284,93	89473
17	Futuro Proprietário	204,66	54,57	5,09	259,23	89483
18	Ivo Mendes Camargo e Tatiane Camargo	167,60	44,71	4,17	212,31	89493
ÁREA TOTAL (LOTES PRIVATIVOS)		**4.018,54**	**1.072,15**	**100,00**	**5.090,69**	

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 10.944	5.032,17 m²
Área dos lotes aderentes	3.813,88m²
Área de lotes futuros	204,66m²

Área de ruas a regularizar (Área de Uso Comum)	1.072,15m²
Área total da REURB	5.090,69m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;

Vias de acesso de chão batido;

Energia elétrica pública e residencial;

Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

Esgotamento sanitário individual;

Sinal de telefonia móvel e fixa;

Transporte escolar cedido pelo município;

Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como **titulares de domínio**, nos termos da lei:

Matrícula n° 10.944, de propriedade de de propriedade de Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, Direito Real Sobre O Imóvel de Ivo Mendes Camargo e Doraci da Luz Camargo;

§2º São tidos como **confrontantes externos**, nos termos da lei:

Matrícula nº 10.945, de propriedade de Vilsinéia A. Stanski;

Matrícula nº 9.345, de propriedade de Leonardo Graczyki Filho;

Matrícula nº 11.845, de propriedade de Aurora Carneiro dos Santos;

Rua Antônio Victorio Viana, de propriedade do Município de Palmeira/PR

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
•	ÂNGELO DANIEL CAMARGO
•	CLAUDIO BATAMAM
•	DANIELI DA SILVA
•	ERICK GOMES POLETTO
•	EVANDRO G. DOS SANTOS
•	FABIOLA TITSKI E EMERSON CESAR DE ARAÚJO
•	FERNANDO H. CAMARGO
•	IVO MENDES CAMARGO E TATIANE CAMARGO
•	MARCIO BORGES TELEGINSKI
•	MAURICIO C. SCHIMANSKI
•	RONILDO CAETANO DE OLIVEIRA
•	ROSELI MACHADO E VALDEMIR DOS SANTOS
•	TAINARA M. RODRIGUES E ISRAEL D. RODRIGUES
•	TAINARA NASCIMENTO LINHARES E EDISON LEANDRO CAMARGO
•	TATIANE CAMARGO
•	VERIDIANA FERREIRA DE ARAÚJO

Parágrafo único: Os requerentes, que aderiram ao presente processo, optaram pela modalidade onerosa, conforme artigo 33 § 2º:

Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

[...]

§ 2ºNa Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeira/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que

serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Palmeira/PR, 15 de abril de 2026

ANEXOS:

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL:

https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/ANEXO-I-DELIMITACAO-POLIGONAL.pdf

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO: https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/ANEXO-II-MAPA-DO-NUCLEO-URBANO-APOS-LEVANTAMENTO.pdf

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:62229383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
12º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021 - P.P. 08/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATORIO 11/2021

12º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor RODRIGO JOSE AMREIN, com endereço à Estrada Linha Cantuana, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Linha Cantuana, inscrita no 40.243.608/0001-61, neste ato por seu representante legal, Sr. RODRIGO JOSE AMREIN, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2042021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº 204/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	1	31882	LOTE LINHA 03: LINHA CANTUANA/ESCOLA ANTONIO VIEIRA LOTE LINHA 03: LINHA CANTUANA/ESCOLA ANTONIO VIEIRA - PERÍODO: TARDE - VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES - 85 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	17.000,00	5,64	95.880,00
TOTAL							95.880,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/04/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

RODRIGO JOSE AMREIN

Rodrigo Jose Amrein

Contratado

TESTEMUNHAS:

MAINAR PIEROG RENE PRESTES FALCÃO

GESTOR: ANDRESSA NAIRNE

FISCAL: DILCELIA REGINA MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATORIO 11/2021

12º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor RODRIGO JOSE AMREIN, com endereço à Estrada Linha Cantuana, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Linha Cantuana, inscrita no 40.243.608/0001-61, neste ato por seu representante legal, Sr. RODRIGO JOSE AMREIN, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2042021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº 204/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	1	31882	LOTE LINHA 03: LINHA CANTUANA/ESCOLA ANTONIO VIEIRA LOTE LINHA 03: LINHA CANTUANA/ESCOLA ANTONIO VIEIRA - PERÍODO: TARDE - VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES - 85 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	17.000,00	5,64	95.880,00
TOTAL							95.880,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/04/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

RODRIGO JOSE AMREIN

Rodrigo Jose Amrein

Contratado

TESTEMUNHAS:

MAINAR PIEROG RENE PRESTES FALCÃO

GESTOR: ANDRESSA NAIRNE

FISCAL: DILCELIA REGINA MARTINS

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:0B6B879A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 35/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR E A EMPRESA RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR** , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82 , com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro , neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI** , brasileiro, casado, portador do RG 5**.**-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864**.**-91 , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** , e de outro lado a empresa **RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.638.367/0001-82 , com sede à Rua Quintino dos Santos s/nº, Centro , na cidade de Boa Ventura de São Roque – Palmital/PR , neste ato representada por seu representante legal Sr. **JUCELINO VELOSO MARTINS** , inscrito no CPF/MF sob o nº 018**.**-30 , portador do RG nº *** SSP/PR , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Memorando expedido em 10 de abril de 2026), e fundamenta-se no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", combinados com o art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. A alteração justifica-se pela necessidade de melhor adequação técnica do projeto estrutural ao Centro de Eventos de Palmital-PR, garantindo melhor adequação à estrutura contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO Fica acrescido aos quantitativos originais do Contrato Administrativo nº 35/2026, conforme tabela infra.

ITEM	CODIGO	DESCIRÇÃO	QDADE ADITIVADA	UND	VALOR ADITVADO	VALOR TOTAL
01	38119	LOCAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m² LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m², pé direito 3m, altura total 5,5m. Estrutura em aço carbono ou alumínio, pintura eletrostática, suporta ventos 80km/h.	7	**UN**	**1.500,00**	**10.500,00**
04	38922	LOCAÇÃO - Banheiro químico portátil LOCAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - 03 DIARIAS - Banheiro químico portátil, em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Dimensões 1,10 x 1,10 x 2,30m.	6	**UN**	**300,00**	**1.800,00**
06	39124	LOCAÇÃO - Camarim modular 4x4m área 16 m² em sistema TS/Octanorm LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Camarim modular 4x4m área 16 m² em sistema TS/Octanorm, perfis de alumínio anodizado e painéis de MDF/PVC	1	**UN**	**7.500,00**	**7.500,00**
12	39130	LOCAÇÃO - Treliças estruturais modulares Q30 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Treliças estruturais modulares Q30 em liga de alumínio, dimensões 290x290mm. Conexão cônica com pino e cupilha. Acabamento anodizado ou polido. Cor alumínio natural.	107	MT	80,00	8.560,00
16	39134	LOCAÇÃO - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m², modular 500x500mm, pixel pitch 3,91 mm, LED SMD 3 em 1 Black Face. Quantidade Adicionada:16m2	1	MT2	388,88	11.666,40
VALOR TOTAL: R$ 40.026,40						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL Em virtude do acréscimo estabelecido na Cláusula Segunda, o valor global do contrato, que originariamente era de **R$ 338.100,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Cem Reais)**, sofrerá um acréscimo de **R$ 40.026.40 (Quarenta Mil, e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)**, correspondente ao valor inicial atualizado do contrato. O **novo valor global** do Contrato Administrativo nº 35/2026 passará a ser de **R$ 378.129,40 (Trezentos e Setenta Oito Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 35/2026, que não foram expressamente alteradas por este instrumento, mantendo-se vinculadas ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026.

CLÁSULA SEXTA- DA ASSINATURA DIGITAL

O presente Instrumento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes façam a assinatura digital em data posterior. Ademais, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a cidade de Palmital, estado do Paraná, conforme abaixo indicado, mesmo que a assinatura eletrônica seja realizada em local diverso.

Em observância ao disposto no Art. 784, 4º do Código de Processo Civil, as Partes acordam que o presente instrumento, por ter sido constituído por meio eletrônico e ter a integridade e autenticidade de suas assinaturas conferidas pelo Provedor de Assinatura, dispensa a assinatura de 02 (duas) testemunhas para que seja considerado título executivo extrajudicial, nos termos da lei.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmital-PR, 10 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

RV Locacao E Fabricacao De Estruturas LTDA

JUCELINO VELOSO MARTINS

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:24C5B914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026	**PROTOCOLO Nº 6.162/2026**
DATA: 13 DE ABRIL DE 2026	**VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pela que abaixo infra-assina, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 017/2026, homologado pela autoridade competente, para a futura e a eventual **contratação de empresa especializada**, regularmente constituída como CLÍNICA VETERINÁRIA e devidamente licenciada pelos órgãos competentes, **para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS BÁSICOS, exames laboratoriais e exames de imagem**, destinados a animais em situação de abandono e abrigados no canil municipal no Município de Paranaguá/PR, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **contratação de empresa especializada**, regularmente constituída como CLÍNICA VETERINÁRIA e devidamente licenciada pelos órgãos competentes, **para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS BÁSICOS, exames laboratoriais e exames de imagem**, destinados a animais em situação de abandono e abrigados no canil municipal no Município de Paranaguá/PR, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

•

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

•

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

•

Adjudicado para FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS - ME, CNPJ 05.906.579/0001-70 ENDEREÇO RUA MANOEL CORRÊA, Nº 1401 – TUIUTI, PARANAGUÁ/PR CEP: 83203-645, E-MAIL: financeiro@clinimev.com.br, representada por FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS, RG 5.789.905-0, CPF 033.419.089-43, conforme quadro a seguir:

LOTE 1						
EXAMES LABORATORIAIS						
item	**código**	**unidade**	**quantidade**	**descrição do serviço**	**valor unitário**	**valor total**
1	63932	UND	300	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 92,00	R$ 27.600,00
2	65423	UND	20	URINÁLISE + COLETA POR CISTOCENTESE	R$ 140,00	R$ 2.800,00
3	65424	UND	150	PERFIL 1: HEMOGRAMA COMPLETO + ALT FA, GGT, CREATININA, UREIA, PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 210,00	R$ 31.500,00
4	65425	UND	100	PERFIL 2: HEMOGRAMA COMPLETO + ALT AST, FA, BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES, PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES, UREIA, CREATININA, CALCIO, FÓSFORO, SÓDIO + URINALISE COM COLETA POR CISTOCENTESE	R$ 445,00	R$ 44.500,00
5	65426	UND	100	PERFIL 3: HEMOGRAMA COMPLETO +ALT, FA, GGT, CREATININA, UREIA, PROTEINAS TOTAIS E FRACÇOES, GLICOSE, COLESTEROL E TRIGLICERÍDEOS	R$ 278,00	R$ 27.800,00
6	65427	UND	20	CULTURA BACTERIANA E ANTIBIOGRAMA	R$ 190,00	R$ 3.800,00
7	61464	UND	50	CULTURA FUNGICA	R$ 172,00	R$ 8.600,00
8	61426	UND	20	CITOLOGIA	R$ 195,00	R$ 3.900,00
TOTAL DO LOTE 1						**R$ 150.500,00**
LOTE 2						
EXAMES DE IMAGEM						
item	**código**	**unidade**	**quantidade**	**descrição do serviço**	**valor unitário**	**valor total**
9	58440	UND	12	ELETROCARDIOGRAMA COM EMISSÃO DE LAUDO	R$ 99,00	R$ 1.188,00
10	65428	UND	10	RADIOGRAFIA SIMPLES – 1 PROJEÇÃO – COM EMISSÃO DE LAUDO	R$ 79,00	R$ 790,00
11	65429	UND	10	RADIOGRAFIA SIMPLES – 2 PROJEÇÕES- COM EMISSÃO DE LAUDO	R$ 115,00	R$ 1.150,00
12	65430	UND	10	RADIOGRAFIA – 3 PROJEÇÕES – COM EMISSÃO DE LAUDO	R$ 272,00	R$ 2.720,00
13	58441	UND	60	ULTRASSOM ABDOMINAL – COM EMISSÃO DE LAUDO	R$ 122,00	R$ 7.320,00
14	11057	UND	5	ECOCARDIOGRAMA	R$ 175,00	R$ 875,00
TOTAL DO LOTE 2						**R$ 14.043,00**
LOTE 3						
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS						
item	**código**	**unidade**	**quantidade**	**descrição do serviço**	**valor unitário**	**valor total**
15	58445	UND	10	OTOHEMATOMA – até 10kg	R$ 555,00	R$ 5.550,00

16	61661	UND	5	OTOHEMATOMA – de 10,01kg a 20kg	R$ 630,00	R$ 3.150,00
17	61662	UND	5	OTOHEMATOMA – acima de 20,01kg	R$ 725,00	R$ 3.625,00
18	65431	UND	10	OSTEOSSINTESE DE SINFISE MANDIBULAR – até 10kg	R$ 1.545,00	R$ 15.450,00
19	65432	UND	5	OSTEOSSINTESE DE SINFISE MANDIBULAR – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.790,00	R$ 8.950,00
20	65433	UND	5	OSTEOSSINTESE DE SINFISE MANDIBULAR – acima de 20kg	R$ 2.015,00	R$ 10.075,00
21	61456	UND	25	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – até 10kg	R$ 960,00	R$ 24.000,00
22	61657	UND	5	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.125,00	R$ 5.625,00
23	61658	UND	5	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – acima de 20,01kg	R$ 1.385,00	R$ 6.925,00
24	65434	UND	5	PROLAPSO DE GLÂNDULA DE TERCEIRA PALPEBRA – até 10kg	R$ 1.075,00	R$ 5.375,00
25	65435	UND	5	PROLAPSO DE GLÂNDULA DE TERCEIRA PALPEBRA – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.205,00	R$ 6.025,00
26	65436	UND	5	PROLAPSO DE GLÂNDULA DE TERCEIRA PALPEBRA – acima de 20,01kg	R$ 1.375,00	R$ 6.875,00
27	65437	UND	5	SONDAGEM ESOFÁGICA	R$ 475,00	R$ 2.375,00
28	65438	UND	10	NODULECTOMIA	R$ 1.220,00	R$ 12.200,00
29	65439	UND	5	CONCHECTOMIA TERAPEUTICA	R$ 815,00	R$ 4.075,00
30	65440	UND	10	CESARIA COM OVARIOHISTERECTOMIA – até 10kg	R$ 1.120,00	R$ 11.200,00
31	61506	UND	10	CESARIA COM OVARIOHISTERECTOMIA – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
32	61507	UND	5	CESARIA COM OVARIOHISTERECTOMIA – acima de 20,01kg	R$ 1.535,00	R$ 7.675,00
33	65441	UND	10	ORQUIECTOMIA DE CRITORQUIDA – até 10kg	R$ 585,00	R$ 5.850,00
34	65442	UND	5	ORQUIECTOMIA DE CRITORQUIDA – de 10,01kg a 20kg	R$ 765,00	R$ 3.825,00
35	65443	UND	5	ORQUIECTOMIA DE CRITORQUIDA – acima de 20,01kg	R$ 875,00	R$ 4.375,00
36	61435	UND	12	DESOBSTRUÇÃO URETAL FELINA	R$ 480,00	R$ 5.760,00
37	65444	UND	5	MASTECTOMIA PARCIAL – até 10kg	R$ 1.215,00	R$ 6.075,00
38	61510	UND	10	MASTECTOMIA PARCIAL – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.435,00	R$ 14.350,00
39	61511	UND	5	MASTECTOMIA PARCIAL – acima de 20,01kg	R$ 1.660,00	R$ 8.300,00
40	58459	UND	5	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL – até 10kg	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
41	61512	UND	10	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL – de 10,01 kg até 20kg	R$ 1.460,00	R$ 14.600,00
42	61513	UND	5	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL – acima de 20kg	R$ 1.620,00	R$ 8.100,00
43	58460	UND	5	PIOMETRIA - até 10kg	R$ 945,00	R$ 4.725,00
44	61516	UND	15	PIOMETRIA - de 10,01kg a 20kg	R$ 1.060,00	R$ 15.900,00
45	61518	UND	5	PIOMETRIA - acima de 20,01kg	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
46	58461	UND	5	PROLAPSO DE ÚTERO – até 10kg	R$ 1.030,00	R$ 5.150,00
47	61519	UND	5	PROLAPSO DE ÚTERO – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.160,00	R$ 5.800,00
48	61520	UND	5	PROLAPSO DE ÚTERO – acima de 20kg	R$ 1.370,00	R$ 6.850,00
49	61432	UND	10	PROLAPSO DE VAGINA – até 10kg	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
50	61521	UND	5	PROLAPSO DE VAGINA – de 10,01kg a 20 kg	R$ 1.080,00	R$ 5.400,00
51	61522	UND	5	PROLAPSO DE VAGINA – acima de 20,01kg	R$ 1.270,00	R$ 6.350,00
52	61430	UND	20	PROLAPSO DE RETO – até 10kg	R$ 790,00	R$ 15.800,00
53	61486	UND	5	PROLAPSO DE RETO – de 10,01kg a 20kg	R$ 850,00	R$ 4.250,00
54	61487	UND	5	PROLAPSO DE RETO – acima de 20,01kg	R$ 1.035,00	R$ 5.175,00
55	61442	UND	5	AMPUTAÇÃO DE CAUDA – FINS CORRETIVOS – até 10kg	R$ 825,00	R$ 4.125,00
56	61490	UND	5	AMPUTAÇÃO DE CAUDA – FINS CORRETIVOS – de 10,01kg a 20kg	R$ 940,00	R$ 4.700,00
57	61491	UND	5	AMPUTAÇÃO DE CAUDA – FINS CORRETIVOS – acima de 20kg	R$ 1.065,00	R$ 5.325,00
58	58466	UND	15	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR – até 10kg	R$ 1.305,00	R$ 19.575,00
59	61492	UND	15	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.530,00	R$ 22.950,00
60	61493	UND	15	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR – acima de 20,01kg	R$ 1.815,00	R$ 27.225,00
61	58467	UND	15	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR – até 10kg	R$ 1.285,00	R$ 19.275,00
62	61494	UND	15	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
63	61495	UND	15	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR – acima de 20,01kg	R$ 1.775,00	R$ 26.625,00
64	65445	UND	40	CONSULTA ESPECIALIZADA. CIRURGIAS TRAUMATICAS E ORTOPÉDICAS	R$ 245,00	R$ 9.800,00
65	61441	UND	50	DIÁRIAS COM MEDICAMENTO + ALIMENTAÇÃO (SIMPLES E ESPECIAL) + CURATIVO – CIRURGIAS TRAUMÁTICAS E ORTOPEDICAS	R$ 215,00	R$ 10.750,00
66	65446	UND	10	INTERNAÇÃO 24H/DIÁRIA POR ATÉ 10 DIAS – INCLUSO MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO (NORMAL E ESPECIAL)	R$ 1.385,00	R$ 13.850,00
67	58470	UND	15	OSTEOSSINTESE DE FEMUR – até 10kg	R$ 1.725,00	R$ 25.875,00
68	61498	UND	15	OSTEOSSINTESE DE FEMUR – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.925,00	R$ 28.875,00
69	61499	UND	15	OSTEOSSINTESE DE FEMUR – acima de 20,01	R$ 2.180,00	R$ 32.700,00
70	61436	UND	15	OSTEOSSINTESE DE RADIO E ULNA – até 10kg	R$ 1.775,00	R$ 26.625,00
71	61500	UND	10	OSTEOSSINTESE DE RADIO E ULNA – de 10,01kg a 20kg	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
72	61501	UND	10	OSTEOSSINTESE DE RADIO E ULNA – acima de 20,01kg	R$ 2.250,00	R$ 22.500,00
73	61437	UND	15	OSTEOSSINTESE DE TIBIA – até 10kg	R$ 1.800,00	R$ 27.000,00
74	61502	UND	15	OSTEOSSINTESE DE TIBIA – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.970,00	R$ 29.550,00
75	61503	UND	10	OSTEOSSINTESE DE TIBIA – acima de 20,01kg	R$ 2.180,00	R$ 21.800,00
76	61438	UND	15	OSTEOSSINTESE DE UMERO – até 10kg	R$ 1.825,00	R$ 27.375,00
77	61504	UND	15	OSTEOSSINTESE DE UMERO – de 10,01kg a 20kg	R$ 2.050,00	R$ 30.750,00
78	61505	UND	10	OSTEOSSINTESE DE UMERO – acima de 20,01kg	R$ 2.230,00	R$ 22.300,00
79	65447	UND	5	CORREÇÃO DE FRATURA DE PELVE – até 10kg	R$ 2.015,00	R$ 10.075,00
80	65448	UND	5	CORREÇÃO DE FRATURA DE PELVE – de 10,01kg a 20kg	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
81	65449	UND	5	CORREÇÃO DE FRATURA DE PELVE – acima de 20,01kg	R$ 2.510,00	R$ 12.550,00
TOTAL DO LOTE 3						**R$ 856.960,00**
LOTE 4						
PROCEDIMENTOS E INTERNAMENTOS						
item	**código**	**unidade**	**quantidade**	**descrição do serviço**	**valor unitário**	**valor total**
82	61447	UND	80	CONSULTA CLÍNICA EM HORÁRIO DE PLANTÃO – ENTRE 18h e 08h, sábado após as 12h, domingos e feriados, com aplicação de medicação antibiótico, analgésico ou antiflamatório	R$ 205,00	R$ 16.400,00
83	65450	UND	80	CONSULTA CLÍNICA EM HORÁRIO NORMAL – com aplicação de medicação antibiótico, analgésico ou antiflamatório	R$ 115,00	R$ 9.200,00
84	65451	UND	150	FLUIDOTERAPIA ATÉ 12H (CÃES E GATOS)	R$ 120,00	R$ 18.000,00
85	65452	UND	30	TRANSFUSÃO SANGUINEA – CÃES E GATOS	R$ 600,00	R$ 18.000,00
86	65453	UND	150	DIÁRIA DE INTERNAMENTO PARA CÃES. Incluindo medicação, alimentação e curativos)	R$ 195,00	R$ 29.250,00
87	65454	UND	150	DIÁRIA DE INTERNAMENTO PARA GATOS. Incluindo medicação, alimentação e curativos)	R$ 175,00	R$ 26.250,00
88	54548	UND	30	EUTANÁSIA ATÉ 10kg	R$ 290,00	R$ 8.700,00
89	65455	UND	30	EUTANÁSIA DE 10,01kg a 20kg	R$ 345,00	R$ 10.350,00
90	65456	UND	30	EUTANÁSEIA ACIMA DE 20,01kg	R$ 440,00	R$ 13.200,00
91	65457	UND	15	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO	R$ 520,00	R$ 7.800,00
92	65458	UND	150	SUTURA DE PELE OU CURATIVO	R$ 470,00	R$ 70.500,00
TOTAL DO LOTE 4						**R$ 227.650,00**
LOTE 5						

INTERNAMENTO DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS						
item	**código**	**unidade**	**quantidade**	**descrição do serviço**	**valor unitário**	**valor total**
93	65506	und	150	DIÁRIA DE INTERNAMENTO PARA ANIMAIS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – até 10kg	R$ 205,00	R$ 30.750,00
94	65507	SER	150	DIÁRIA DE INTERNAMENTO PARA ANIMAIS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – de 10,01kg a 20kg	R$ 230,00	R$ 34.500,00
95	65508	SER	150	DIÁRIA DE INTERNAMENTO PARA ANIMAIS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – acima de 20kg	R$ 255,00	R$ 38.250,00
TOTAL DO LOTE 5						**R$ 103.500,00**
TOTAL GERAL						**R$ 1.352.653,00**

•

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação **do índice IPCA/IBGE**, acumulado nos últimos 12 meses, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste deverá ser requerido pelo contratado do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, somente para os seguintes órgãos: Câmara Municipal de Paranaguá, Paranaguá Previdência, Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral o Paraná – Cagepar, e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – **DA PUBLICIDADE**

•

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto Municipal nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município: https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15.1. O Pregão Eletrônico nº 017/2026 é realizado pela Pregoeira Ana Paula Pinheiro da Silveira, designada pelo Decreto nº 1.203/2025, publicado no DOM de 08/09/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

• ***CHRISTIANARA SANTOS ROSA***	•	• ***FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS - ME***
• Secretária Municipal de Serviços Urbanos		• Fabíola França Frizzo dos Santos

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:04201F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO Nº 6.162/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, com vistas à futura e eventual **Contratação de empresa especializada, regularmente constituída como CLÍNICA VETERINÁRIA e devidamente licenciada pelos órgãos competentes, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS BÁSICOS, exames laboratoriais e exames de imagem, destinados a animais em situação de abandono e abrigados no canil municipal no Município de Paranaguá/PR, conforme Termo de Referência (Anexo I)**, assinada aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 05.906.579/0001-70

LOTE 1						
EXAMES LABORATORIAIS						
item	**código**	**unidade**	**quantidade**	**descrição do serviço**	**valor unitário**	**valor total**
1	63932	UND	300	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 92,00	R$ 27.600,00
2	65423	UND	20	URINÁLISE + COLETA POR CISTOCENTESE	R$ 140,00	R$ 2.800,00
3	65424	UND	150	PERFIL 1: HEMOGRAMA COMPLETO + ALT FA, GGT, CREATININA, UREIA, PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 210,00	R$ 31.500,00
4	65425	UND	100	PERFIL 2: HEMOGRAMA COMPLETO + ALT AST, FA, BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES, PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES, UREIA, CREATININA, CALCIO, FÓSFORO, SÓDIO + URINALISE COM COLETA POR CISTOCENTESE	R$ 445,00	R$ 44.500,00
5	65426	UND	100	PERFIL 3: HEMOGRAMA COMPLETO +ALT, FA, GGT, CREATININA, UREIA, PROTEINAS TOTAIS E FRACÇOES, GLICOSE, COLESTEROL E TRIGLICERÍDEOS	R$ 278,00	R$ 27.800,00
6	65427	UND	20	CULTURA BACTERIANA E ANTIBIOGRAMA	R$ 190,00	R$ 3.800,00
7	61464	UND	50	CULTURA FUNGICA	R$ 172,00	R$ 8.600,00
8	61426	UND	20	CITOLOGIA	R$ 195,00	R$ 3.900,00
TOTAL DO LOTE 1						**R$ 150.500,00**
LOTE 2						
EXAMES DE IMAGEM						
item	**código**	**unidade**	**quantidade**	**descrição do serviço**	**valor unitário**	**valor total**
9	58440	UND	12	ELETROCARDIOGRAMA COM EMISSÃO DE LAUDO	R$ 99,00	R$ 1.188,00
10	65428	UND	10	RADIOGRAFIA SIMPLES – 1 PROJEÇÃO – COM EMISSÃO DE LAUDO	R$ 79,00	R$ 790,00
11	65429	UND	10	RADIOGRAFIA SIMPLES – 2 PROJEÇÕES- COM EMISSÃO DE LAUDO	R$ 115,00	R$ 1.150,00
12	65430	UND	10	RADIOGRAFIA – 3 PROJEÇÕES – COM EMISSÃO DE LAUDO	R$ 272,00	R$ 2.720,00
13	58441	UND	60	ULTRASSOM ABDOMINAL – COM EMISSÃO DE LAUDO	R$ 122,00	R$ 7.320,00
14	11057	UND	5	ECOCARDIOGRAMA	R$ 175,00	R$ 875,00
TOTAL DO LOTE 2						**R$ 14.043,00**
LOTE 3						
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS						
item	**código**	**unidade**	**quantidade**	**descrição do serviço**	**valor unitário**	**valor total**
15	58445	UND	10	OTOHEMATOMA – até 10kg	R$ 555,00	R$ 5.550,00
16	61661	UND	5	OTOHEMATOMA – de 10,01kg a 20kg	R$ 630,00	R$ 3.150,00
17	61662	UND	5	OTOHEMATOMA – acima de 20,01kg	R$ 725,00	R$ 3.625,00
18	65431	UND	10	OSTEOSSINTESE DE SINFISE MANDIBULAR – até 10kg	R$ 1.545,00	R$ 15.450,00
19	65432	UND	5	OSTEOSSINTESE DE SINFISE MANDIBULAR – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.790,00	R$ 8.950,00
20	65433	UND	5	OSTEOSSINTESE DE SINFISE MANDIBULAR – acima de 20kg	R$ 2.015,00	R$ 10.075,00
21	61456	UND	25	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – até 10kg	R$ 960,00	R$ 24.000,00
22	61657	UND	5	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.125,00	R$ 5.625,00
23	61658	UND	5	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – acima de 20,01kg	R$ 1.385,00	R$ 6.925,00
24	65434	UND	5	PROLAPSO DE GLÂNDULA DE TERCEIRA PALPEBRA – até 10kg	R$ 1.075,00	R$ 5.375,00
25	65435	UND	5	PROLAPSO DE GLÂNDULA DE TERCEIRA PALPEBRA – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.205,00	R$ 6.025,00
26	65436	UND	5	PROLAPSO DE GLÂNDULA DE TERCEIRA PALPEBRA – acima de 20,01kg	R$ 1.375,00	R$ 6.875,00
27	65437	UND	5	SONDAGEM ESOFÁGICA	R$ 475,00	R$ 2.375,00
28	65438	UND	10	NODULECTOMIA	R$ 1.220,00	R$ 12.200,00
29	65439	UND	5	CONCHECTOMIA TERAPEUTICA	R$ 815,00	R$ 4.075,00
30	65440	UND	10	CESARIA COM OVARIOHISTERECTOMIA – até 10kg	R$ 1.120,00	R$ 11.200,00
31	61506	UND	10	CESARIA COM OVARIOHISTERECTOMIA – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
32	61507	UND	5	CESARIA COM OVARIOHISTERECTOMIA – acima de 20,01kg	R$ 1.535,00	R$ 7.675,00
33	65441	UND	10	ORQUIECTOMIA DE CRITORQUIDA – até 10kg	R$ 585,00	R$ 5.850,00
34	65442	UND	5	ORQUIECTOMIA DE CRITORQUIDA – de 10,01kg a 20kg	R$ 765,00	R$ 3.825,00
35	65443	UND	5	ORQUIECTOMIA DE CRITORQUIDA – acima de 20,01kg	R$ 875,00	R$ 4.375,00
36	61435	UND	12	DESOBSTRUÇÃO URETAL FELINA	R$ 480,00	R$ 5.760,00
37	65444	UND	5	MASTECTOMIA PARCIAL – até 10kg	R$ 1.215,00	R$ 6.075,00
38	61510	UND	10	MASTECTOMIA PARCIAL – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.435,00	R$ 14.350,00

39	61511	UND	5	MASTECTOMIA PARCIAL – acima de 20,01kg	R$ 1.660,00	R$ 8.300,00
40	58459	UND	5	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL – até 10kg	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
41	61512	UND	10	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL – de 10,01 kg até 20kg	R$ 1.460,00	R$ 14.600,00
42	61513	UND	5	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL – acima de 20kg	R$ 1.620,00	R$ 8.100,00
43	58460	UND	5	PIOMETRIA - até 10kg	R$ 945,00	R$ 4.725,00
44	61516	UND	15	PIOMETRIA - de 10,01kg a 20kg	R$ 1.060,00	R$ 15.900,00
45	61518	UND	5	PIOMETRIA - acima de 20,01kg	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
46	58461	UND	5	PROLAPSO DE ÚTERO – até 10kg	R$ 1.030,00	R$ 5.150,00
47	61519	UND	5	PROLAPSO DE ÚTERO – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.160,00	R$ 5.800,00
48	61520	UND	5	PROLAPSO DE ÚTERO – acima de 20kg	R$ 1.370,00	R$ 6.850,00
49	61432	UND	10	PROLAPSO DE VAGINA – até 10kg	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
50	61521	UND	5	PROLAPSO DE VAGINA – de 10,01kg a 20 kg	R$ 1.080,00	R$ 5.400,00
51	61522	UND	5	PROLAPSO DE VAGINA – acima de 20,01kg	R$ 1.270,00	R$ 6.350,00
52	61430	UND	20	PROLAPSO DE RETO – até 10kg	R$ 790,00	R$ 15.800,00
53	61486	UND	5	PROLAPSO DE RETO – de 10,01kg a 20kg	R$ 850,00	R$ 4.250,00
54	61487	UND	5	PROLAPSO DE RETO – acima de 20,01kg	R$ 1.035,00	R$ 5.175,00
55	61442	UND	5	AMPUTAÇÃO DE CAUDA – FINS CORRETIVOS – até 10kg	R$ 825,00	R$ 4.125,00
56	61490	UND	5	AMPUTAÇÃO DE CAUDA – FINS CORRETIVOS – de 10,01kg a 20kg	R$ 940,00	R$ 4.700,00
57	61491	UND	5	AMPUTAÇÃO DE CAUDA – FINS CORRETIVOS – acima de 20kg	R$ 1.065,00	R$ 5.325,00
58	58466	UND	15	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR – até 10kg	R$ 1.305,00	R$ 19.575,00
59	61492	UND	15	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.530,00	R$ 22.950,00
60	61493	UND	15	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR – acima de 20,01kg	R$ 1.815,00	R$ 27.225,00
61	58467	UND	15	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR – até 10kg	R$ 1.285,00	R$ 19.275,00
62	61494	UND	15	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
63	61495	UND	15	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR – acima de 20,01kg	R$ 1.775,00	R$ 26.625,00
64	65445	UND	40	CONSULTA ESPECIALIZADA. CIRURGIAS TRAUMATICAS E ORTOPÉDICAS	R$ 245,00	R$ 9.800,00
65	61441	UND	50	DIÁRIAS COM MEDICAMENTO + ALIMENTAÇÃO (SIMPLES E ESPECIAL) + CURATIVO – CIRURGIAS TRAUMÁTICAS E ORTOPEDICAS	R$ 215,00	R$ 10.750,00
66	65446	UND	10	INTERNAÇÃO 24H/DIÁRIA POR ATÉ 10 DIAS – INCLUSO MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO (NORMAL E ESPECIAL)	R$ 1.385,00	R$ 13.850,00
67	58470	UND	15	OSTEOSSINTESE DE FEMUR – até 10kg	R$ 1.725,00	R$ 25.875,00
68	61498	UND	15	OSTEOSSINTESE DE FEMUR – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.925,00	R$ 28.875,00
69	61499	UND	15	OSTEOSSINTESE DE FEMUR – acima de 20,01	R$ 2.180,00	R$ 32.700,00
70	61436	UND	15	OSTEOSSINTESE DE RADIO E ULNA – até 10kg	R$ 1.775,00	R$ 26.625,00
71	61500	UND	10	OSTEOSSINTESE DE RADIO E ULNA – de 10,01kg a 20kg	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
72	61501	UND	10	OSTEOSSINTESE DE RADIO E ULNA – acima de 20,01kg	R$ 2.250,00	R$ 22.500,00
73	61437	UND	15	OSTEOSSINTESE DE TIBIA – até 10kg	R$ 1.800,00	R$ 27.000,00
74	61502	UND	15	OSTEOSSINTESE DE TIBIA – de 10,01kg a 20kg	R$ 1.970,00	R$ 29.550,00
75	61503	UND	10	OSTEOSSINTESE DE TIBIA – acima de 20,01kg	R$ 2.180,00	R$ 21.800,00
76	61438	UND	15	OSTEOSSINTESE DE UMERO – até 10kg	R$ 1.825,00	R$ 27.375,00
77	61504	UND	15	OSTEOSSINTESE DE UMERO – de 10,01kg a 20kg	R$ 2.050,00	R$ 30.750,00
78	61505	UND	10	OSTEOSSINTESE DE UMERO – acima de 20,01kg	R$ 2.230,00	R$ 22.300,00
79	65447	UND	5	CORREÇÃO DE FRATURA DE PELVE – até 10kg	R$ 2.015,00	R$ 10.075,00
80	65448	UND	5	CORREÇÃO DE FRATURA DE PELVE – de 10,01kg a 20kg	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
81	65449	UND	5	CORREÇÃO DE FRATURA DE PELVE – acima de 20,01kg	R$ 2.510,00	R$ 12.550,00
TOTAL DO LOTE 3						**R$ 856.960,00**
LOTE 4						
PROCEDIMENTOS E INTERNAMENTOS						
item	**código**	**unidade**	**quantidade**	**descrição do serviço**	**valor unitário**	**valor total**
82	61447	UND	80	CONSULTA CLÍNICA EM HORÁRIO DE PLANTÃO – ENTRE 18h e 08h, sábado após as 12h, domingos e feriados, com aplicação de medicação antibiótico, analgésico ou antiflamatório	R$ 205,00	R$ 16.400,00
83	65450	UND	80	CONSULTA CLÍNICA EM HORÁRIO NORMAL – com aplicação de medicação antibiótico, analgésico ou antiflamatório	R$ 115,00	R$ 9.200,00
84	65451	UND	150	FLUIDOTERAPIA ATÉ 12H (CÃES E GATOS)	R$ 120,00	R$ 18.000,00
85	65452	UND	30	TRANSFUSÃO SANGUINEA – CÃES E GATOS	R$ 600,00	R$ 18.000,00
86	65453	UND	150	DIÁRIA DE INTERNAMENTO PARA CÃES. Incluindo medicação, alimentação e curativos)	R$ 195,00	R$ 29.250,00
87	65454	UND	150	DIÁRIA DE INTERNAMENTO PARA GATOS. Incluindo medicação, alimentação e curativos)	R$ 175,00	R$ 26.250,00
88	54548	UND	30	EUTANÁSIA ATÉ 10kg	R$ 290,00	R$ 8.700,00
89	65455	UND	30	EUTANÁSIA DE 10,01kg a 20kg	R$ 345,00	R$ 10.350,00
90	65456	UND	30	EUTANÁSEIA ACIMA DE 20,01kg	R$ 440,00	R$ 13.200,00
91	65457	UND	15	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO	R$ 520,00	R$ 7.800,00
92	65458	UND	150	SUTURA DE PELE OU CURATIVO	R$ 470,00	R$ 70.500,00
TOTAL DO LOTE 4						**R$ 227.650,00**
LOTE 5						
INTERNAMENTO DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS						
item	**código**	**unidade**	**quantidade**	**descrição do serviço**	**valor unitário**	**valor total**
93	65506	und	150	DIÁRIA DE INTERNAMENTO PARA ANIMAIS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – até 10kg	R$ 205,00	R$ 30.750,00
94	65507	SER	150	DIÁRIA DE INTERNAMENTO PARA ANIMAIS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – de 10,01kg a 20kg	R$ 230,00	R$ 34.500,00
95	65508	SER	150	DIÁRIA DE INTERNAMENTO PARA ANIMAIS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – acima de 20kg	R$ 255,00	R$ 38.250,00
TOTAL DO LOTE 5						**R$ 103.500,00**
TOTAL GERAL						**R$ 1.352.653,00**

Paranaguá, 13 de abril de 2026

• ***CHRISTIANARA SANTOS ROSA***

• Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AC9C1841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.626

DECRETO Nº 1.626

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 820.559,38 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 820.559,38 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 174.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Esta ação estratégica visa aprimorar e conservar os espaços públicos de lazer e convívio, tornando-os mais seguros, acessíveis e atraentes para a população. A manutenção contínua e a revitalização dos parques e áreas de lazer são essenciais para promover a saúde física e mental dos cidadãos, incentivar a mobilidade urbana sustentável e fortalecer o senso de comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 260.540,30
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 10.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 320.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 56.019,08
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 820.559,38		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 330.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 174.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar todos os assuntos administrativos da prefeitura, funcionando como um pilar de apoio para o prefeito e as demais secretarias. O objetivo é fornecer assessoramento técnico e estratégico para a definição das políticas de material, gestão de patrimônio, prestação de serviços administrativos e manutenção do Auxílio Alimentação. Em outras palavras, a ação garante que a prefeitura tenha as diretrizes e o suporte necessários para que sua estrutura interna funcione de forma eficiente, ágil e transparente, facilitando o trabalho de todas as áreas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 260.540,30
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.205,90
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.813,18
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
20.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.004.0006.0182.0023.2320	Dar proteção ao cidadão parnanguara por meio da gestão de riscos e desastres. Também compreende ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, e se dá de forma multissetorial, com ampla participação da comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 820.559,38		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:94174EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABF6464	277490NIC0042356	20/01/2026	50020	R$ 390,46
ABF6464	277490NIC0042355	20/01/2026	50020	R$ 390,46
ABF6464	277490NIC0042369	20/01/2026	50020	R$ 390,46
ABF6464	277490NIC0042361	20/01/2026	50020	R$ 390,46
ADY7278	277490NIC0042363	20/01/2026	50020	R$ 390,46
AGN0118	277490NIC0042386	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AHQ5762	277490NIC0042453	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AIS5C53	116100T003506953	01/02/2026	56650	R$ 130,16
AKJ5097	116100T003506951	01/02/2026	56650	R$ 130,16
AKN3H10	277490NIC0042448	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AMT9J21	116100T003338732	31/01/2026	54600	R$ 130,16
AON9E83	277490NIC0042462	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AOO0474	116100T003338726	31/01/2026	54600	R$ 130,16
AOQ7B56	277490NIC0042463	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AOU8C00	277490NIC0042480	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AQA5A92	116100T003338724	31/01/2026	54600	R$ 130,16
AQC3847	116100T003338717	31/01/2026	54600	R$ 130,16
AQL2F28	277490NIC0042389	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AQY6D05	277490NIC0042436	20/01/2026	50020	R$ 586,94
ASI4D79	277490NIC0042402	20/01/2026	50020	R$ 586,94
ASU8315	277490NIC0042372	20/01/2026	50020	R$ 390,46
ATE2I04	277490NIC0042409	20/01/2026	50020	R$ 586,94
ATG8E81	277490NIC0042428	20/01/2026	50020	R$ 586,94
ATJ0068	116100T002618009	31/01/2026	55920	R$ 130,16
ATU7F32	277490NIC0042465	20/01/2026	50020	R$ 586,94
ATX1C05	277490W000031697	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AUN1I73	277490NIC0042384	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0042441	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0042470	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0042411	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0042397	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0042466	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0042469	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0042403	20/01/2026	50020	R$ 586,94

AWC2090	277490NIC0042415	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AWK4966	277490NIC0042483	20/01/2026	50020	R$ 260,32
AYN0F14	277490NIC0042354	20/01/2026	50020	R$ 390,46
AYR3924	277490NIC0042425	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AZC6G55	277490NIC0042367	20/01/2026	50020	R$ 390,46
AZH6533	116100T003438800	01/02/2026	56650	R$ 130,16
AZS6963	277490NIC0042484	20/01/2026	50020	R$ 586,94
AZY6E59	277490NIC0042377	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BAP4F47	277490NIC0042406	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BBN2668	277490NIC0042414	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BCO6H95	277490NIC0042464	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BCO7C53	277490NIC0042391	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BCO7C53	277490NIC0042479	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BCT2C23	277490NIC0042434	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BCT9608	277490NIC0042365	20/01/2026	50020	R$ 390,46
BCT9608	277490NIC0042358	20/01/2026	50020	R$ 390,46
BDD2817	277490NIC0042408	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BDD8G63	277490NIC0042430	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BDN8E44	277490NIC0042401	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BED9A76	277490NIC0042474	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BEF6F90	277490NIC0042418	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BEF6F90	277490NIC0042442	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BEK6B19	277490NIC0042413	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BEO7G97	277490NIC0042446	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BEU3J37	277490NIC0042398	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BWZ4709	277490NIC0042378	20/01/2026	50020	R$ 586,94
BXD1F08	277490NIC0042364	20/01/2026	50020	R$ 390,46
BXD9J84	277490NIC0042459	20/01/2026	50020	R$ 586,94
CVM6H55	116100T003338731	31/01/2026	54600	R$ 130,16
CVN4353	277490NIC0042353	20/01/2026	50020	R$ 390,46
DJC2558	116100T003506952	01/02/2026	56650	R$ 130,16
DJP6A18	277490NIC0042461	20/01/2026	50020	R$ 586,94
DLT0230	277490NIC0042400	20/01/2026	50020	R$ 586,94
DUN3F83	277490NIC0042419	20/01/2026	50020	R$ 586,94
ENX9206	277490NIC0042404	20/01/2026	50020	R$ 586,94
EVR4A01	277490NIC0042395	20/01/2026	50020	R$ 586,94
FFL4A81	277490NIC0042366	20/01/2026	50020	R$ 390,46
FFL4A81	277490NIC0042379	20/01/2026	50020	R$ 586,94
FLZ3B28	277490NIC0042435	20/01/2026	50020	R$ 260,32
FMD4I43	277490NIC0042467	20/01/2026	50020	R$ 586,94
FMR7F93	277490NIC0042472	20/01/2026	50020	R$ 586,94
FPM9E38	277490NIC0042471	20/01/2026	50020	R$ 586,94
FRN2C27	277490NIC0042360	20/01/2026	50020	R$ 390,46
FRV6D31	277490NIC0042371	20/01/2026	50020	R$ 390,46
GBG6H32	277490NIC0042387	20/01/2026	50020	R$ 586,94
JDJ9F68	277490NIC0042449	20/01/2026	50020	R$ 586,94
JYS0928	277490NIC0042477	20/01/2026	50020	R$ 586,94
MHT4167	277490NIC0042427	20/01/2026	50020	R$ 260,32
MIY0J00	277490NIC0042392	20/01/2026	50020	R$ 586,94
NCE4398	277490NIC0042390	20/01/2026	50020	R$ 586,94
NKJ7D19	277490NIC0042388	20/01/2026	50020	R$ 586,94
PVS0A04	277490NIC0042455	20/01/2026	50020	R$ 260,32
QAA4B33	277490NIC0042450	20/01/2026	50020	R$ 586,94
QBP4J29	277490NIC0042432	20/01/2026	50020	R$ 586,94
QFM4H79	277490NIC0042357	20/01/2026	50020	R$ 390,46
QFM4H79	277490NIC0042359	20/01/2026	50020	R$ 390,46
QLY7H04	277490NIC0042412	20/01/2026	50020	R$ 586,94
QSP0E47	277490NIC0042456	20/01/2026	50020	R$ 586,94
QXT5J22	277490NIC0042416	20/01/2026	50020	R$ 586,94
QXT5J22	277490NIC0042421	20/01/2026	50020	R$ 586,94
RHC8H88	277490NIC0042460	20/01/2026	50020	R$ 586,94
RHG1D21	277490NIC0042475	20/01/2026	50020	R$ 586,94
RHM2D49	277490NIC0042443	20/01/2026	50020	R$ 586,94
RHP9G66	277490NIC0042374	20/01/2026	50020	R$ 586,94
RHQ7C94	277490NIC0042481	20/01/2026	50020	R$ 586,94
RMJ8H77	277490NIC0042478	20/01/2026	50020	R$ 586,94
RTB2E69	277490NIC0042438	20/01/2026	50020	R$ 586,94
RTB2E69	277490NIC0042437	20/01/2026	50020	R$ 260,32
RUY8D79	277490NIC0042352	20/01/2026	50020	R$ 586,94
RWD9J88	116100T003338715	31/01/2026	54600	R$ 130,16
RYI4C32	277490NIC0042405	20/01/2026	50020	R$ 586,94
RYS3E22	277490F000193357	05/12/2025	60503	R$ 293,47
RYY3I13	277490NIC0042410	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SDS0H30	277490NIC0042433	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SDS2H04	277490NIC0042407	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SDZ5I52	277490NIC0042350	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SEB1J69	277490NIC0042370	20/01/2026	50020	R$ 390,46
SEB4I17	277490NIC0042431	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SED4I87	277490NIC0042440	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SEF0C53	277490NIC0042417	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SEK2G30	277490NIC0042380	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SEP8H90	277490NIC0042394	20/01/2026	50020	R$ 260,32
SES1A44	277490NIC0042424	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SEW6D73	277490NIC0042426	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SEX4C65	277490NIC0042454	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SEY7B24	277490NIC0042468	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SFB1J39	277490NIC0042423	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SFE4D84	277490NIC0042420	20/01/2026	50020	R$ 586,94

SFI9I93	277490NIC0042381	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SFM3F45	277490NIC0042396	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SFM9D40	116100T003338725	31/01/2026	54600	R$ 130,16
SFN2H00	277490NIC0042399	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SHB1G97	277490NIC0042368	20/01/2026	50020	R$ 390,46
SIS7E36	277490NIC0042473	20/01/2026	50020	R$ 586,94
STZ8J03	277490NIC0042382	20/01/2026	50020	R$ 586,94
SXK2I61	277490NIC0042393	20/01/2026	50020	R$ 586,94
TAL2A65	277490NIC0042422	20/01/2026	50020	R$ 586,94
TAL3C98	277490NIC0042429	20/01/2026	50020	R$ 260,32
TAL5E95	277490NIC0042362	20/01/2026	50020	R$ 390,46
TAM8I26	277490NIC0042447	20/01/2026	50020	R$ 586,94
TAN7A23	277490NIC0042482	20/01/2026	50020	R$ 586,94
TAS6F19	277490NIC0042451	20/01/2026	50020	R$ 586,94
TAZ8B24	277490NIC0042458	20/01/2026	50020	R$ 586,94
TBH8A62	116100T003338720	31/01/2026	54600	R$ 130,16
TBH8D04	277490NIC0042457	20/01/2026	50020	R$ 586,94
TBR5F84	116100T003338723	31/01/2026	54600	R$ 130,16
TBY9F33	277490NIC0042476	20/01/2026	50020	R$ 586,94
TBZ8H88	277490NIC0042445	20/01/2026	50020	R$ 586,94
TBZ8H88	277490NIC0042452	20/01/2026	50020	R$ 260,32
TOE8H86	277490NIC0042385	20/01/2026	50020	R$ 586,94
TOE8H86	277490NIC0042375	20/01/2026	50020	R$ 586,94
UAU0I20	277490NIC0042373	20/01/2026	50020	R$ 390,46
UAU1G59	116100T003338718	31/01/2026	54600	R$ 130,16
UAY8I45	116100T003338713	31/01/2026	54600	R$ 130,16
UAZ0F66	277490NIC0042351	20/01/2026	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:444FB3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, no dia **22 de abril de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
17º	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA	AFRO	XXX.556.859-XX
73º	CLAUDEMIR VALDIR BILTHAUER	AMPLA	XXX.775.989-XX
75º	VIVIAN DOS SANTOS BERNARDINO	AMPLA	XXX.962.019-XX
76º	MARCIA DIAS SANTIAGO	AMPLA	XXX.207.489-XX
77º	ILDA FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA	XXX.262.025-XX
78º	MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA	AMPLA	XXX.794.029-XX
79º	JOSIENE RAMOS DE SOUZA	AMPLA	XXX.698.049-XX
80º	ANA CLAUDIA VENANCIO DE SOUZA	AMPLA	XXX.494.829-XX
81º	FABIANA ANTÔNIA DE SOUZA	AMPLA	XXX.487.129-XX
21º	JANETE SANGUINE RODRIGUES	AFRO	XXX.656.079-XX
83º	REGIANE MARIA DA SILVA	AMPLA	XXX.476.199-XX
84º	PATRICIA FALASS DA SILVA	AMPLA	XXX.863.579-XX
85º	ANDRESSA REGINA ALEXANDRE	AMPLA	XXX.234.299-XX

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).

n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 30 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:44AB0775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Município de Pato Branco

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 037 / 2026

Pato Branco, 13 de abril de 2026.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
333565-0	20.995.639/0001-61	Balanço Patrimonial e/ou Balancete; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas. Exercícios: 2024 / 2025
813298-0	40.992.705/0001-57	Balanço Patrimonial e/ou Balancete; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas. Exercícios: 2021 / 2022 / 2023 / 2024 / 2025
8227354-0	60.837.612/0001-65	Balanço Patrimonial e/ou Balancete; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas. Exercício: 2025
8223297-0	54.465.374/0001-01	Balanço Patrimonial e/ou Balancete; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas. Exercícios: 2024 / 2025
822672-0	52.342.114/0001-13	Balanço Patrimonial e/ou Balancete; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas. Exercícios: 2023 / 2024 / 2025
823023-0	52.891.192/0001-77	Balanço Patrimonial e/ou Balancete; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas. Exercícios: 2023 / 2024 / 2025
8225821-0	57.906.094/0001-80	Balanço Patrimonial e/ou Balancete; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas. Exercícios: 2024 / 2025

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS

Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO

Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:B436F35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110/2026 – DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 110/2026 – de 15 de Abril de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO, Prefeita Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Rafael Dilay Malucelli	15/04/2026	17/04/2026	2	R$ 418,55	R$ 837,10	Londrina/PR	----------	Serviços Atinentes A Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de abril de 2026.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A743AB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 420 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 420 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ALEX JUNIOR DOS ANJOS** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 085.***.***-*** e matrícula funcional 4766371, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Apoio Administrativo - Administração,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica ao setor de Gestão de Frotas	15/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	3518/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:AB7B9410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 430 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 430 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLAUDIANA LANG DA SILVA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 048.***.***-*** e matrícula funcional 4765952/ 105571, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar do tour CIEDEPAR sobre Ensino integral	16/04/2026	Lapa/PR	1(uma)	R$ 61,00	3554/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:97522F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 438 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 438 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para agente honorifico.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorifico **MARCOS AURELIO MIELKE** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 752.***.***-** e matrícula funcional 4765964, ocupante do cargo público de agente honorifico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar do 5° encontro Regional de conselheiros tutelares e rede de proteção	15/04 a 17/04/2026	Guaratuba/PR	3(três)	R$ 183,00	3559/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:53209DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 87, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 1.139.666,36 (um milhão, cento e trinta nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.1.026		Construir/Reformar Escolas e Creches	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
107 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.1.042		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	
224 - 4.4.90.52.00.00	919518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.802,72
08.002.10.301.0801.1.043		Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida	
226 - 4.4.90.51.00.00	93518	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.113,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.122.1101.2.068		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD/SUAS	
385 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.005		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
19.005.04.122.0301.2.135		Manutenção das atividades do Departamento de Informática	
665 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.260,00
Total Suplementação por anulação:			113.675,72
Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
189 - 3.3.90.30.00.00	1063	MATERIAL DE CONSUMO	75.626,51
192 - 3.3.90.36.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.000,00
193 - 3.3.90.39.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.500,00
197 - 4.4.90.52.00.00	1063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
260 - 3.3.90.39.00.00	344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.360,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.010		Departamento Especial da Mulher	
11.010.08.122.1101.2.176		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
487 - 4.4.90.52.00.00	8135	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:			503.986,51

Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
189 - 3.3.90.30.00.00	91063	MATERIAL DE CONSUMO	11.246,23
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
214 - 4.4.90.51.00.00	98118	OBRAS E INSTALAÇÕES	262.466,78
215 - 4.4.90.52.00.00	98118	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.533,22
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP	
17.001.20.122.1701.2.091		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária	
536 - 3.3.90.93.00.00	98108	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.757,90
Total Suplementação por superávit:			522.004,13

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – Anulação			
Programática	Fonte	Descrição	Valor
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.1.026		Construir/Reformar Escolas e Creches	
101 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500,00
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
231 - 3.3.90.30.00.00	9518	MATERIAL DE CONSUMO	19.802,72
08.002.10.302.0801.2.052		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
297 - 3.3.71.70.00.00	93518	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	67.113,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.122.1101.2.068		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD/SUAS	
384 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
386 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
387 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
389 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
648 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260,00
19.004		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
19.004.04.122.0301.2.134		Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	
658 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			113.675,72
II - Excesso de arrecadação			
Receita	Fonte	Descrição	Valor
Receita: 1.7.1.7.50.0.1.01 PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL CONVÊNIO	344	PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL CONVÊNIO 931122/2022	160.360,00
Receita: 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	268.626,51
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.10 Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR - Estruturação da Gestão e da	8135	Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher F 8135	75.000,00
Total da Receita:			503.986,51
III – Superávit financeiro			
Fonte		Descrição	Valor
91063		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Ex. Anterior	11.246,23
98118		Deliberação 01/2025 - Programa Paraná Mais Esporte F 8118 – Ex. Anterior	500.000,00
98108		Convênio MAPA 944770/2023-Aquisição de Calcário para distribuição aos agricultures familiares F 8108 - Ex. corrente	10.757,90
Total			522.004,13

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 15 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:A4498B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 703/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 703/2026, de 14 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 886/2026, de 13 de Abril de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.4.2042-3.1.70.71.00.00.00.00 - 1	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres	20.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.122.10.2036-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Superavit Recursos Livres	20.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.122.10.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Abril de 2026.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:636B890D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13409/2026 DE 14/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 13409/2026 de 14/04/2026 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.004		FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0020.2.038		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
361 - 3.3.90.39.00.00	555	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00
Total Suplementação:			110.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE	
		AGRICULTURA E PESCA	
09.004		FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0020.2.038		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO	
		AMBIENTE	
359 - 3.3.90.35.00.00	555	SERVICOS DE CONSULTORIA	110.000,00
		Total Redução:	110.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 14 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:28DA78DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERICIA MÉDICA OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando os processos administrativos nºs. 14246/2025, 14560/2025, 1469/2026, 15797/2025, 21724/2025, 21725/2025, 3663/2026, 3664/2026, 388/2026, 5957/2025, 7943/2025 e 8156/2025;

Considerando os Editais de Chamamentos, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia **27/03/2026,** Edição **3498,** Códigos Identificadores: 0D9B46A9, 2BA9738C, B73EC09E, D7AAE065, 2D5E5355 E 7DBC8EDA**;**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) conforme listagem abaixo, que apresentou/apresentaram a documentação conforme as exigências do edital, para comparecer / comparecerem:

Local: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE "Vilson Zanchettin", Rua Papa João XXIII, nº 1230, Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR, 83422-200

Data e horário: 23 de abril de 2026 (23/04/2026 – quinta feira), às 08h30

Finalidade: Realização da Perícia Médica Oficial

De acordo com o item 19.8 do edital, os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não comparecerem à avaliação, serão automaticamente eliminados do certame.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**cargo**	**situação**	**processo**
CAMILA FAGNANI BUSSE	13º	13º			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	atendeu as exigências documentais	5005/2026
GILSON THOMAZ MACIEL	14º	14º			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	atendeu as exigências documentais	5157/2026
RICARDO BASSO	15º	15º			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	atendeu as exigências documentais	5241/2026
VANIELLE MARIANO DA PAIXAO	120º	120º			PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	5074/2026
ADRIANA EGG PENTEADO	121º	121º			PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	5656/2026
MANUELI KUBIS CORDEIRO	22º	22º			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	atendeu as exigências documentais	5597/2026
IBERê PINHEIRO DO MONTE	4º	4º	1º		FARMACEUTICO BIOQUIMICO	atendeu as exigências documentais	5027/2026
NATÁLIA DE OLIVEIRA RÊGO FREIRE	5º	5º			MÉDICO ESPECIALISTA (FAMÍLIA E COMUNIDADE)	atendeu as exigências documentais	5544/2026
GABRIEL WAN DICK CORBI	7º	7º			MÉDICO ESPECIALISTA (FAMÍLIA E COMUNIDADE)	atendeu as exigências documentais	4859/2026
SAMUEL GERHARD ANJOS	25º	25º			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	atendeu as exigências documentais	4805/2026
Classificação Afrodescendente e Indigena							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**cargo**	**situação**	**processo**
GRAZIELI DE PAULA MACEDO	28º	501º	28º		PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	5583/2026

Quatro Barras, 15 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5106ACF1

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CANDIDATOS REPOSICIONADOS PARA O FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando os processos administrativos nºs. 14246/2025, 14560/2025, 1469/2026, 15797/2025, 21724/2025, 21725/2025, 3663/2026, 3664/2026, 388/2026, 5957/2025, 7943/2025 e 8156/2025;

Considerando os Editais de Chamamentos, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia **27/03/2026,** Edição **3498,** Códigos Identificadores: 0D9B46A9, 2BA9738C, B73EC09E, D7AAE065, 2D5E5355 E 7DBC8EDA**;**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) conforme listagem abaixo, que apresentou/apresentaram a documentação conforme as exigências do edital, para comparecer / comparecerem:

Local: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE "Vilson Zanchettin", Rua Papa João XXIII, nº 1230, Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR, 83422-200

Data e horário: 23 de abril de 2026 (23/04/2026 – quinta feira), às 08h30

Finalidade: Realização da Perícia Médica Oficial

De acordo com o item 19.8 do edital, os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não comparecerem à avaliação, serão automaticamente eliminados do certame.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**cargo**	**situação**	**processo**
CAMILA FAGNANI BUSSE	13º	13º			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	atendeu as exigências documentais	5005/2026
GILSON THOMAZ MACIEL	14º	14º			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	atendeu as exigências documentais	5157/2026
RICARDO BASSO	15º	15º			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	atendeu as exigências documentais	5241/2026
VANIELLE MARIANO DA PAIXAO	120º	120º			PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	5074/2026
ADRIANA EGG PENTEADO	121º	121º			PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	5656/2026
MANUELI KUBIS CORDEIRO	22º	22º			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	atendeu as exigências documentais	5597/2026
IBERê PINHEIRO DO MONTE	4º	4º	1º		FARMACEUTICO BIOQUIMICO	atendeu as exigências documentais	5027/2026
NATÁLIA DE OLIVEIRA RÊGO FREIRE	5º	5º			MÉDICO ESPECIALISTA (FAMÍLIA E COMUNIDADE)	atendeu as exigências documentais	5544/2026
GABRIEL WAN DICK CORBI	7º	7º			MÉDICO ESPECIALISTA (FAMÍLIA E COMUNIDADE)	atendeu as exigências documentais	4859/2026
SAMUEL GERHARD ANJOS	25º	25º			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	atendeu as exigências documentais	4805/2026
Classificação Afrodescendente e Indigena							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**cargo**	**situação**	**processo**
GRAZIELI DE PAULA MACEDO	28º	501º	28º		PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	5583/2026

Quatro Barras, 15 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D9D7AC82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando os processos administrativos nºs. **7943/2025, 8156/2025, 388/2026, 15797/2025, 8156/2025, 5957/2025 e 14804/2025** os Editais de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios respectivamente a Edição nº. **3498**, do dia **27/03/2026**, sob o Código Identificador: **3153251B, 1C08C76B, 2D5E5355, 7DBC8EDA;**

Informamos que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024 conforme a classificação apresentada, **NÃO COMPARECERAM** para assumir a vaga ofertada.

Em conformidade com o item **19.14** do referido Edital, *O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.*

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**cargo**	**situação**	**processo**
VIVIAN FREITAS DE BORBA	11º	11º			ENFERMEIRO	NÃO COMPARECEU	x
RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	3º	3º			CIRURGIÃO DENTISTA	NÃO COMPARECEU	x
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	8º	8º			MÉDICO ESPECIALISTA (FAMÍLIA E COMUNIDADE)	NÃO COMPARECEU	x
CECILIA POLETTO MESQUITA	9º	9º			MÉDICO ESPECIALISTA (FAMÍLIA E COMUNIDADE)	NÃO COMPARECEU	x
DANIEL KOPPER SIMãO DE SOUZA	24º	24º			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO COMPARECEU	x
STEPHANNYE LEMOS	26º	26º			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO COMPARECEU	x
Classificação Afrodescendente e Indigena							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**cargo**	**situação**	**processo**
EMMANOEL LUCAS DA SILVA BUENO DE ALMEIDA	7º	57º	7º		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÃO COMPARECEU	x

Quatro Barras, 15 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:14C9E15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 36/2025

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo da ata de registro de preços nº. 36/2025, decorrente de Pregão n°. 05/2025 de Aquisição de Materiais (reagentes e insumos) para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de Querência do Norte (NIS II).

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 95.393.278/0001-82, Avenida RUA TERRA RICA, 855 - CEP: 83324195 - bairro: EMILIANO PERNETA, Pinhais/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ LUIZ KLEMPS, brasileiro, portador da RG nº 8xxx913x e CPF 038.xxx.959-xx**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 11/04/2026 a 11/04/2027, alterando a cláusula segunda da ata de registro de preços original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Lei nº 14.133/2021 na importância de R$ 56.711,15 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Quinze Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 174, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021, corrigido pelo INPC no período de 12 meses com índice 3,768810%

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total	Marca/Espec.
1	37426	CURATIVO., MATERIAL : NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES : COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 500,00 UN - BR0429067.	CXA	24	R$ 13,98	R$ 335,52	PROINLAB
					TOTAL:	335,52	

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total	Marca/Espec.
1	37187	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3. UNIDADE: CAIXA 100 UN - BR0397505.	CXA	24	R$ 23,19	R$ 556,56	FIRSTLAB
					TOTAL:	556,56	

LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47002	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE AST/TGO, MÉTODO:CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: FRASCO 200 ML - BR0334463	FCO	24	R$ 89,14	R$ 2.139,36	GOLD ANALISA
					TOTAL:	2.139,36	

LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total	Marca/Espec.
1	47005	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES: REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 2, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO ANALISE QUANTITATIVO BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL, METODO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL APRESENTAÇÃO E UNIDADE: TESTE BR 0438097	FCO	15	R$ 62,26	R$ 933,90	GOLD ANALISA
					TOTAL:	933,90	

LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47006	BILIRRUBINAS PADRÃO: REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANALISE PREPARO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE BILIRRUBINA, METODO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE APRESENTAÇÃO TESTE E UNIDADE FRASCO 3,00 ML BR0331757 (COMPATÍVEL COM KIT DIAGNÓTICO BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES, BR 0438097).	FCO	15	R$ 72,18	R$ 1.082,70	GOLD ANALISA
					TOTAL:	1.082,70	

LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. atualizado	Valor Unit. R$ atualizado	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47010	CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL GABBET. UNIDADE: CONJUNTO 2X500 ML	CONJ.	5	R$ 115,36	R$ 576,80	NEWPROV
					TOTAL:	576,80	

LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. atualizado	Valor Unit. R$ atualizado	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47018	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, MÉTODO:CINÉTICO FOTOMÉTRICO, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: FRASCO 200,00 ML - BR0333482.	FCO	10	R$ 129,71	R$ 1.297,10	GOLD ANALISA
					TOTAL:	1.297,10	

LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total	Marca/Espec.
1	38068	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - BR0445576.	UND	6	R$ 7,47	R$ 44,82	FIRSTLAB
					TOTAL:	44,82	

LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unid	Quant. atualizado	Valor Unit.atualizado	Valor Total R$	Marca/Espec
1	47031	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO EM FEZES, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: UNIDADE - BR0335034.	UNID	500	R$ 77,83	R$ 38.915,00	ECO
					TOTAL:	38.915,00	

LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total	Marca/Espec.
1	38122	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO. UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0337327.	FCO	6	R$ 31,13	R$ 186,78	IMUNOSCAN
					TOTAL:	186,78	

LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. Atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total	Marca/Espec.
1	47040	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:SORO CONTROLE NEGATIVO, TIPO DE ANÁLISE:FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA RH. UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0353696.	FCO	15	R$ 20,36	R$ 305,40	IMUNOSCAN
					TOTAL:	305,40	

LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total	Marca/Espec.
1	38124	SORO, TIPO:ANTI-AB, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL. UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0280352.	FCO	10	R$ 23,77	R$ 237,70	IMUNOSCAN
					TOTAL:	237,70	

LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total	Marca/Espec.
1	38126	SORO, TIPO:ANTI-B, COMPOSIÇÃO:MONOCLONAL. UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0280351.	FCO	10	R$ 20,69	R$ 206,90	IMUNOSCAN
					TOTAL:	206,90	

LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total	Marca/Espec.
1	47044	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO:TIRA. UNIDADE: FRASCO 100,00 UN - BR0339560	FCO	15	R$ 32,17	R$ 482,55	WAMA
					TOTAL:	482,55	

LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. Atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total	Marca/Espec.
1	47045	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO:ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE UNIDADE: FRASCO 200 ML. BR0331733.	FCO	24	R$ 212,73	R$ 5.105,52	GOLD ANALISA
					TOTAL:	5.105,52	

LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. Atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total	Marca/Espec.
1	38144	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO:FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO:TESTE. UNIDADE: FRASCO 5,00 ML - BR0396034.	FCO	20	33,21	R$ 664,20	WAMA
					TOTAL:	664,20	

LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unide	Quant. Atualizado	Valor Unit. atualizado	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47057	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE, SUPORTE COM AS GARRAS É GIRADO POR UM MOTOR ELÉTRICO COM VELOCIDADE REGULÁVEL ENTRE 8 E 22RPM E TEM CAPACIDADE PARA FRASCOS DE 14 A 22 MM (TIPO PENICILINA) OU 22 TUBOS DE 10 A 13 MM DE DIÂMETRO. UNIDADE: UNIDADE.	UNID	2	R$ 1.814,92	R$ 3.629,84	KACIL
					TOTAL:	R$ 3.629,84	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 10 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

ANDRÉ LUIZ KLEMPS

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0A554276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	60/2023	INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	14/04/2026	R$ 35.460,00 15/04/2026	R$ 47.760,00 15/04/2027

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:7B9F3665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO JMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, reequilibrar economicamente Ata registro de Preços, conforme faculta o disposto o inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/21 e o art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.604/2023**.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	74	79065	LEITE DESNATADO - PADRONIZADO, COM ZERO % DE GORDURA, EM EMBALAGEM longa vida, tipo tetra park, contendo 1 litro. Com registro de inspeção. validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	TERRA VIVA	LT	500,00	4,69	6,25
LOTE: 001 - Lote 001	75	79066	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	AURORA	UNID	1.000,00	14,80	15,92
LOTE: 001 - Lote 001	76	79067	LEITE INTEGRAL - LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	TERRA VIVA	LT	2.000,00	4,35	5,91
LOTE: 001 - Lote 001	77	79068	LEITE SEM LACTOSE – ISENTO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. SEM glúten e sem lactose. Em embalagem longa vida. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto	TERRA VIVA	LT	500,00	5,19	6,58
LOTE: 001 - Lote 001	96	79087	OVO DE GALINHA – EM DÚZIAS, DE GRANJA, NOVO, TAMANHO GRANDE OU jumbo, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	CARMINATTI	DZ	1.000,00	8,49	9,78

REFERENTE: PREGÃO Nº 02/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:94D9AF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 58/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar**.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.330.027,73 (nove milhões, trezentos e trinta mil, vinte e sete reais e setenta e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

	06	Secretaria Municipal de Educação - SMED

001	Depto de Gerenc. Operacional - DGO	
12.361.0004.2016	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte 00101	FUNDEB 70%	750.000,00
12.365.0004.2082	FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte 00101	FUNDEB 70%	750.000,00
002	Depto de Educ. Perman. e Profis. - DEPP	
12.122.0004.2102	Administração	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	125.000,00
12.361.0004.1104	Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Fundamental	
4490510000	Obras e instalações	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	938.527,42
Fonte 10067	Construção de escola 12 salas	2.806.284,31
08	Secretaria Mun de Esportes e Lazer - SEL	
001	Gabinete de Asses. e Gerenc. - GAG	
27.812.0011.2030	Administração Geral - Esportes	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	50.000,00
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	5.000,00
002	Departamento de Esportes e Lazer - DEL	
27.812.0011.2078	Manutenção do Esporte	
3390370000	Locação de mão-de-obra	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	72.600,00
10	Sec. de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
002	Departamento de Agropecuária - DAG	
20.608.0007.1082	Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	50.000,00
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
001	Gabinete do Gestor – GA	
10.122.0008.2126	Gestão do SUS	
3190040000	Contratação por tempo determinado	
Fonte 00303	Saúde-receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	80.000,00
3371700000	Rateio pela participação em consórcio público	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	10.691,00
3390370000	Locação de mão-de-obra	
Fonte 00303	Saúde-receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	86.000,00
003	Depto Tec. Apoio as Ações Saúde - DATS	

10.304.0008.2128	Vigilância Sanitária	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte 00494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	23.108,03
Fonte 10174	ACS/ACE	34.438,10
4490520000	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10181	Capital-Prog.Fortalecimento Vig.Saúde-PROVIGIA PR	15.000,00
10.305.0008.2129	Vigilância Epidemiológica	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte 00494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
3390370000	Locação de mão-de-obra	
Fonte 00303	Saúde-receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	20.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10181	Capital-Prog.Fortalecimento Vig.Saúde-PROVIGIA PR	15.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
10.301.0008.2132	Atenção à Saúde Bucal	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte 00494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	42.542,24
3390300000	Material de consumo	
Fonte 10265	Programa PROFAPS Paraná	20.000,00
Fonte 10289	Incremento PAP - Proposta 36000709451202500 - Emenda 50410001	120.000,00
10.301.0008.2135	Atenção Primária em Saúde	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte 00494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	394.617,60
Fonte 10174	ACS/ACE	121.419,97
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	
Fonte 00303	Saúde-receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	50.000,00
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	
Fonte 00303	Saúde-receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	50.000,00
3390300000	Material de consumo	
Fonte 10069	Incremento temporário PAB	32.346,09
Fonte 10134	Incremento PAB - emenda bancada	3.202,67
Fonte 10244	Incremento Temporário PAB - Emenda de Comissão	50.411,75
Fonte 10265	Programa PROFAPS Paraná	80.000,00
Fonte 10269	Incremento PAP - Emenda 20380010	104.752,03
Fonte 10288	Incremento PAP - Proposta 36000706038202500 - Emenda 50410001	101.087,08
Fonte 10291	Incremento PAP - Proposta 36000709453202500 - Emenda 50410001	306.033,49
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte 00303	Saúde-receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	50.000,00
3390370000	Locação de mão-de-obra	
Fonte 10220	Incremento Temporário - Emenda Bancada	65.657,59
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10069	Incremento temporário PAB	22.529,51
Fonte 10090	Custeio APSUS e saúde bucal	50.000,00
Fonte 10265	Programa PROFAPS Paraná	50.000,00
10.302.0008.2130	Atenção à Saúde Mental	
3390300000	Material de consumo	
Fonte 00494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	60.000,00
Fonte 10223	Incentivo Financeiro - Custeio - CAPS	30.000,00
3390370000	Locação de mão-de-obra	
Fonte 10249	Incremento Temporário MAC - Emenda Individual	75.390,05
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 00494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Fonte 10223	Incentivo Financeiro - Custeio - CAPS	20.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	
Fonte 10224	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Equip CAPS	101.507,08
10.302.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte 10053	FAE	99.216,76
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	15.000,00
3371700000	Rateio pela participação em consórcio público	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	20.452,00
3372320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	18.968,00
3372390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10165	Incremento Temporário-Média Complexidade Ambulatorial	48.724,98
Fonte 10255	Qualif. Atendimento de Procedimentos - MCA	150.000,00
3390370000	Locação de mão-de-obra	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	54.000,00
Fonte 10238	Incremento Temporário MAC	113.685,59
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 10204	Qualificação Atend. Especializado - Resolução SESA 1413/2023	83.856,64

Fonte 10219	Qualificação Atend. Especializado-Resolução SESA 1648/2023	58.878,63
Fonte 10255	Qualif. Atendimento de Procedimentos - MCA	175.208,39
Fonte 10272	Incremento MAC - Emenda 44820020	32.221,55
10.302.0008.2136	Atenção às Urgências e Emergências	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Fonte 00494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	23.788,18
10.303.0008.2137	Assistência Farmacêutica	
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
Fonte 00494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	15.662,00
12	Secretaria M de Assistência Social - SAS	
003	Fundo Mun. de Assistencia Social - Fmas	
08.244.0010.2099	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	195.874,00
13	S. M. Obras, Serv Urbanos e Habitação-SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Ser. Público - DUSP	
15.452.0002.2053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3390370000	Locação de mão-de-obra	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	10.000,00
15.452.0002.2054	Limpeza Pública	
3390460000	Auxílio-alimentação	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	10.400,00
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
15.451.0012.1020	Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município	
4490510000	Obras e instalações	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	70.945,00
Fonte 10302	Convênio nº 394/2026 - Aquisição de Equipamentos para Playground - SECID	230.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.629.511,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e onze reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
001	Depto de Gerenc. Operacional - DGO	
12.361.0004.2016	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3190040000	Contratação por tempo determinado	
Fonte 00101	FUNDEB 70%	500.000,00
12.365.0004.2082	FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche	
3190040000	Contratação por tempo determinado	
Fonte 00101	FUNDEB 70%	500.000,00
12.365.0004.2108	FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola	
3190040000	Contratação por tempo determinado	

Fonte 00101	FUNDEB 70%	500.000,00
11	Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde -DAS	
10.302.0008.2131	Atenção Especializada em Saúde	
3372390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	18.968,00
10.302.0008.2136	Atenção às Urgências e Emergências	
3372390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	100.143,00
13	S. M. Obras, Serv Urbanos e Habitação-SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
15.451.0002.2056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3390460000	Auxílio-alimentação	
Fonte 00000	Recursos ordinários (livres)	10.400,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 5.579.857,94 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.120.658,79 (dois milhões, cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda

GEOVAN DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67F21249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 AO CONTRATO N.º 080/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, EstadodoParaná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a **M. M. BASSO E CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida PREFEITO FREDERICO HEYSE, nº 1328, Sala 01, CENTRO, na cidade de MAFRA - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.950.767/0001-14, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **MARLON MARIO BASSO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.090.759-46, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 80/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 080/2025, por parte da Administração, visando o reajuste, conforme a Cláusula Quinta do Contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** 2.1 O valor contratual será **reajustado** em **R$ 648,54** (**seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos**), conforme IPCA/IBGE com índice de **3,81%** do período, data-base 11/04/2025, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Valor reajustado IPCA 3,81%	Valor do acréscimo	Valor reajustado para 3 meses e 04 dias (11/04/2026 a 16/07/2026)
1	202,67 (3 meses e 5 dias)	SRV	MONITORAMENTO ELETRÔNICO, INCLUINDO ATENDIMENTO TÁTICO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA)	R$ 84,00	R$ 87,20	R$ 3,20	R$ 648,54

2.2 As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **Dotação Orçamentária:** 927 –

12.003.0008.0244.0010.2099.3339039.77.99 - Fonte 000 834 –

12.001.0008.0244.0010.2045.3339039.77.99 - Fonte 000 388-

06.004.0012.0365.0004.2023.33390397701 - Fonte: 104 426-

06.004.0012.0365.0004.2110.33390397701 - Fonte: 104 249-

06.002.0012.0361.0004.2017.33390397701 - Fonte: 103 302-

06.002.0012.0367.0004.2104.33390397701 - Fonte: 104 271-

06.002.0012.0364.0004.2063.33390397701 - Fonte: 000 637 –

11.001.10.122.0008.2.126.3.3.3.90.39.77.02 - Fonte 303 780 –

11.004.10.301.0008.2.135.3.3.3.90.39.77.02 - Fonte 303 714 –

11.004.10.302.0008.2.130.3.3.3.90.39.77.02 - Fonte 303 738 –

11.004.10.302.0008.2.131.3.3.3.90.39.77.02 - Fonte 000 499–

07.004.0023.0695.0006.2118 3.3.90.39.77.99 Fonte 0 153 –

05.002.0006.0183.0002.2115.3.3.90.39.77.99.00 Fonte 0 618-

10.004.0018.0541.0007.2038.3.3.3.90.39.77.99 Fonte 10080 975-

13.001.0015.0452.0002.2051.3390397799000000 - Fonte 00 532 –

08.002.0027.0812.0011.2078.33.90.39.77.99 - Fonte 000 24-

02.001.2002.0004.0122.0002.3.3.3.90.39.77.99 - Fonte 00 **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 14 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3511DBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 198/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 198/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa R&K Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Rua Santos Dumont nº 690 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;

Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;

Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 14 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 198/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Professor do Ensino Básico 40 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
35	014.703.313-79	PATRICIA RODRIGUES MARTINS 2	15/05/2026	08:00h
24	014.703.277-04	ALETHÉA OLGA GIORDANI	15/05/2026	08:00h
25	014.703.256-47	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	15/05/2026	08:00h

Cargo: Professor do Ensino Básico 30 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
71	014.703.255-09	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	15/05/2026	08:00h
72	014.703.261-99	RONAH PEREIRA DE ARAÚJO BATISTELA	15/05/2026	08:00h
78	014.703.256-47	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA 2	15/05/2026	08:00h
73	014.703.351-14	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	15/05/2026	08:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.

[1] Pessoa com Deficiência - PCD

[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 198/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	**( )**	**( )**
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	**( )**	**( )**	**( )**
02	Tem dificuldade para enxergar?	**( )**	**( )**	**( )**
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	**( )**	**( )**	**( )**
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	**( )**	**( )**	**( )**
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	**( )**	**( )**	**( )**
06	Tem dores de cabeça frequentes?	**( )**	**( )**	**( )**
07	Tem ou teve tonturas?	**( )**	**( )**	**( )**
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	**( )**	**( )**	**( )**
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	**( )**	**( )**	**( )**
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	**( )**	**( )**	**( )**
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	**( )**	**( )**	**( )**
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	**( )**	**( )**	**( )**
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	**( )**	**( )**	**( )**
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	**( )**	**( )**	**( )**
15	Sente falta de ar?	**( )**	**( )**	**( )**
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	**( )**	**( )**	**( )**

17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )

90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 198/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E864F5C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 199/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 199/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;

Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;

Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 14 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 199/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
55	014.703.360-56	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	15/05/2026	09:00 h
167	014.703.204-10	RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA2	15/05/2026	09:00 h
56	014.703.294-88	RENATO DE SOUZA	15/05/2026	09:00 h
57	014.703.260-80	ISABELLA CAROLINA ANDRADE BRAGA	15/05/2026	09:00 h

Cargo: Técnico de Saúde Pública C – Técnico em Higiene Dental

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
7	014.703.213-00	LETÍCIA MARIA SOARES FERRIERA	15/05/2026	09:00 h

Cargo: Médico Psiquiatra

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
17	014.703.170-51	BRUNA MONTEIRO AGUIAR	15/05/2026	09:00 h

Cargo: Enfermeiro PSF

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário

10	014.703.197-17	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	15/05/2026	09:00 h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.

[1] Pessoa com Deficiência - PCD

[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 199/2026 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de “fundeza” ou bola na “boca do estômago”e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem	( )	( )

	Essas crises?		
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____

Assinatura: Rolândia,___/___/____

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	**( )**	**( )**	**( )**
02	Tem dificuldade para enxergar?	**( )**	**( )**	**( )**
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	**( )**	**( )**	**( )**
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	**( )**	**( )**	**( )**
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	**( )**	**( )**	**( )**
06	Tem dores de cabeça frequentes?	**( )**	**( )**	**( )**
07	Tem ou teve tonturas?	**( )**	**( )**	**( )**
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	**( )**	**( )**	**( )**
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	**( )**	**( )**	**( )**
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	**( )**	**( )**	**( )**
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	**( )**	**( )**	**( )**
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	**( )**	**( )**	**( )**
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	**( )**	**( )**	**( )**
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	**( )**	**( )**	**( )**
15	Sente falta de ar?	**( )**	**( )**	**( )**
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	**( )**	**( )**	**( )**
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	**( )**	**( )**	**( )**
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	**( )**	**( )**	**( )**
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	**( )**	**( )**	**( )**
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	**( )**	**( )**	**( )**
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	**( )**	**( )**	**( )**
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	**( )**	**( )**	**( )**
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	**( )**	**( )**	**( )**
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	**( )**	**( )**	**( )**
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	**( )**	**( )**	**( )**
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	**( )**	**( )**	**( )**
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	**( )**	**( )**	**( )**
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	**( )**	**( )**	**( )**
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	**( )**	**( )**	**( )**
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	**( )**	**( )**	**( )**
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	**( )**	**( )**	**( )**
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	**( )**	**( )**	**( )**
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	**( )**	**( )**	**( )**
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	**( )**	**( )**	**( )**
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	**( )**	**( )**	**( )**
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	**( )**	**( )**	**( )**
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	**( )**	**( )**	**( )**
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	**( )**	**( )**	**( )**
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	**( )**	**( )**	**( )**
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	**( )**	**( )**	**( )**
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	**( )**	**( )**	**( )**
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	**( )**	**( )**	**( )**
45	Tem intranquilidade no lar?	**( )**	**( )**	**( )**
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	**( )**	**( )**	**( )**
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	**( )**	**( )**	**( )**
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	**( )**	**( )**	**( )**
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	**( )**	**( )**	**( )**
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	**( )**	**( )**	**( )**

55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 199/2026 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2D150810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 61/2026

PORTARIA Nº 061/2026

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Cesar A. Alves	075.696.019-39	244/2026	12/03/2026	Foz do Iguaçu PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	245/2026	13/03/2026	Cascavel PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	246/2026	15/03/2026	Guarapuava PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	247/2026	17/03/2026	Guarapuava PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	248/2026	18/03/2026	Cascavel PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	249/2026	12/03/2026	Ceu Azul PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	250/2026	16/03/2026	Foz do Iguaçu PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	251/2026	17/03/2026	Cascavel PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	252/2026	18/03/2026	Guarapuava PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	253/2026	13/03/2026	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	254/2026	16/03/2026	Ceu Azul PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	255/2026	17/03/2026	Foz do Iguaçu PR
Ivandro N. Abreu	841.408.019-72	256/2026	17,18/03/2026	Curitiba PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	257/2026	12/03/2026	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	258/2026	11,12/03/2026	Curitiba PR
Valcir Risso	619.932.639-34	259/2026	13/03/2026	Cascavel PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	260/2026	12/03/2026	Cascavel PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	261/2026	17/03/2026	Guarapuava PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	262/2026	16/03/2026	Cascavel PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	263/2026	15/03/2026	Foz do Iguaçu PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	264/2026	18/03/2026	Cascavel PR
Wellington Lucas Santos	081.504.299-05	265/2026	06,07/03/2026	Campo Largo PR
Evertom E. Bandeira	065.236.069-61	266/2026	22/03/2026	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	267/2026	11,12/03/2026	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	268/2026	13/03/2026	Pato Branco PR
Valtair Laurindo	778.709.649-72	269/2026	13/03/2026	Pato Branco PR
Eronilde de O. Toscan	819.966.409-68	270/2026	17,18,19/03/2026	Foz do Iguaçu PR
Priscila M. Delonzek	081.451.989-09	271/2026	17,18,19/03/2026	Foz do Iguaçu PR
Nicelda Kalkmann	034.847.329-03	272/2026	17,18,19/03/2026	Foz do Iguaçu PR
Marlei Dolinski	058.274.259-58	273/2026	25,26,27/03/2026	Cascavel PR
Flavia Marques	060.307.019-16	274/2026	22,23/03/2026	Curitiba PR
Eder Berkembrock	045.294.659-00	275/2026	22,23/03/2026	Curitiba PR
Flavia Marques	060.307.019-16	276/2026	19/03/2026	Pato Branco PR
Eder Berkembrock	045.294.659-00	277/2026	18,19/03/2026	Curitiba PR
Fernando Alberto Cadore	512.805.829-87	278/2026	23,24/03/2026	Curitiba PR
Ana Claudia Madruga	076.416.079-69	279/2026	23,24/03/2026	Curitiba PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	280/2026	18,19/03/2026	Pato Branco PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	281/2026	24/03/2026	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	282/2026	19/03/2026	Palmas PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	283/2026	20/03/2026	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	284/2026	23/03/2026	Pato Branco PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	285/2026	20/03/2026	Cascavel PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	286/2026	23,24/03/2026	Campo Largo PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	287/2026	25/03/2026	Foz do Iguaçu PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	288/2026	19/03/2026	Cascavel PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	289/2026	20/03/2026	Nova Aurora PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	290/2026	23/03/2026	Cascavel PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	291/2026	25/03/2026	Campo Largo PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	292/2026	19/03/2026	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	293/2026	20/03/2026	Missal PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	294/2026	24/03/2026	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	295/2026	25/03/2026	Pato Branco PR
Ivandro N. Abreu	841.408.019-72	296/2026	19/03/2026	Cascavel PR
Jean Kelly Felicetti	090.987.579-01	297/2026	25/03/2026	Cascavel PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	298/2026	19/03/2026	Ceu Azul PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	299/2026	20/03/2026	Guarapuava PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	300/2026	23/03/2026	Cascavel PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	301/2026	24/03/2026	Foz do Iguaçu PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	302/2026	25/03/2026	Pato Branco PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	303/2026	19,20/03/2026	Curitiba PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	304/2026	24/03/2026	Guarapuava PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	305/2026	25/03/2026	Cascavel PR
Pamela G. Camilo	031.289.529-14	306/2026	17,18/03/2026	Curitiba PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	307/2026	26/03/2026	Guarapuava PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	308/2026	25/03/2026	Guarapuava PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	309/2026	26/03/2026	Nova Aurora PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	310/2026	26/03/2026	Foz do Iguaçu PR
Wellington Lucas Santos	081.504.299-05	311/2026	25/03/2026	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	312/2026	21/03/2026	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	313/2026	28/03/2026	Loanda PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	314/2026	26/03/2026	Cascavel PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	315/2026	27/03/2026	Pato Branco PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	316/2026	27/03/2026	Foz do Iguaçu PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	317/2026	28/03/2026	Missal PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	318/2026	30/03/2026	Toledo PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	319/2026	31/03/2026	Guarapuava PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	320/2026	27/03/2026	Nova Aurora PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	321/2026	29/03/2026	Missal PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	322/2026	01/04/2026	Foz do Iguaçu PR
Ijanara Dal Agnol Silva	081.886.839-22	323/2026	28/03/2026	Loanda PR
Ivandro N. Abreu	841.408.019-72	324/2026	26/03/2026	Pato Branco PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	325/2026	27/03/2026	Cascavel PR

Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*326/2026*	*27/03/2026*	*Pato Branco PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*327/2026*	*30/03/2026*	*Medianeira PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*328/2026*	*31/03/2026*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*329/2026*	*27/03/2026*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*330/2026*	*30/03/2026*	*Pato Branco PR*
Diego Sebold	*112.646.949-11*	*331/2026*	*28/03/2026*	*Medianeira PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*332/2026*	*28/03/2026*	*Catanduvas PR*
Fernando Alberto Cadore	*512.805.829-87*	*333/2026*	*07,08/04/2026*	*Curitiba PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*334/2026*	*07,08/04/2026*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*335/2026*	*07/04/2026*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*336/2026*	*31/03/2026*	*Guarapuava PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*337/2026*	*01/04/2026*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*338/2026*	*02/04/2026*	*Pato Branco PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*339/2026*	*03/04/2026*	*Foz do Iguaçu PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*340/2026*	*01/04/2026*	*Cascavel PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*341/2026*	*06/04/2026*	*Cascavel PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*342/2026*	*07/04/2026*	*Foz do Iguaçu PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*343/2026*	*01/04/2026*	*Foz do Iguaçu PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*344/2026*	*02/04/2026*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*345/2026*	*06/04/2026*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*346/2026*	*07/04/2026*	*Guarapuava PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*347/2026*	*06/04/2026*	*Foz do Iguaçu PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*348/2026*	*07,08/04/2026*	*Curitiba PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*349/2026*	*01/04/2026*	*Cascavel PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*350/2026*	*01/04/2026*	*Pato Branco PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*351/2026*	*02/04/2026*	*Cascavel PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*352/2026*	*07/04/2026*	*Guarapuava PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*353/2026*	*31/03/2026*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*354/2026*	*06/04/2026*	*Pato Branco PR*
Fernando Alberto Cadore	*512.805.829-87*	*355/2026*	*13,14/04/2026*	*Curitiba PR*
Ibanês da Silva	*033.691.129-73*	*356/2026*	*13,14/04/2026*	*Curitiba PR*
Ana Claudia Madruga	*076.416.079-69*	*357/2026*	*13,14/04/2026*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*358/2026*	*02/04/2026*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*359/2026*	*07/04/2026*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*360/2026*	*09,10/04/2026*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*361/2026*	*13/04/2026*	*Pato Branco PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*362/2026*	*08/04/2026*	*Guarapuava PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*363/2026*	*07/04/2026*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*364/2026*	*13,14/04/2026*	*Londrina PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*365/2026*	*08/04/2026*	*Guarapuava PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*366/2026*	*09/04/2026*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*367/2026*	*08,09/04/2026*	*Campo Largo PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*368/2026*	*14/04/2026*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*369/2026*	*15/04/2026*	*Guarapuava PR*
Gilsandro J. Oliveira	*034.733.059-28*	*370/2026*	*12/04/2026*	*Guarapuava PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*371/2026*	*08/04/2026*	*Cascavel PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*372/2026*	*08/04/2026*	*Cascavel PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*373/2026*	*09,10/04/2026*	*Cascavel PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*374/2026*	*11/04/2026*	*Guarapuava PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*375/2026*	*13/04/2026*	*Cascavel PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*376/2026*	*14/04/2026*	*Guarapuava PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*377/2026*	*15,16/04/2026*	*Curitiba PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*378/2026*	*08,09/04/2026*	*Curitiba PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*379/2026*	*10/04/2026*	*Guarapuava PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*380/2026*	*13/04/2026*	*Cascavel PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*381/2026*	*08/04/2026*	*Cascavel PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 11 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bueno
Código Identificador:E12BFF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Agnaldo Ribeiro	Motorista	Bandeirantes	17/04/2026	transportar Atletas	UBD-7J70	R$ 45,00
B	Nathan campos neves	Técnico Desportivo	Bandeirantes	17/04/2026	Acompanhar Atletas	UBD-7J70	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de Abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:83BDD99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Londrina	18/04/2026	Transportar agricultores para visita técnica	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de administração

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:7B880835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Antônio Marcos Nicodemo	Secretário Municipal de esporte e lazer	Curitiba	17/04/2026	Participar da capacitação para gestores do esporte	R$ 140,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de Abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:992292EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Wellington Geraldo Inforzato	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Curitiba	17/04/2026	Visita técnica a SEAB	R$ 140,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de ADM

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de Abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:9F63DE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação destinada aos profissionais da rede municipal que atuam com crianças autistas, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento técnico e a quantidade do atendimento prestado, bem como o aprimoramento das ações de Saúde, com carga horaria de 04 (quatro) horas, abordando o tema “Estratégias de otimização e abordagem com pessoas autistas”, conforme especificações no Termo de Referência.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes pessoas físicas:

CONTRATADA: DUSOL PRODUÇÕES LTDA-LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º33.161.796/0001-13, com sede na Rua Piaui, 55, casa, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-310, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

LOTE 01

LOTE	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Capacitação com 4 (quatro) horas de duração para profissionais da rede atuantes com crianças autistas – tema estratégias de otimização e abordagem com pessoas autistas. no dia PREVISTO 28/04/2026.	**UNID.**	**1**	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 13 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F6B75CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, 717, no município de Santa Fé - PR, torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, por intermédio da **Leiloeira Pública Oficial EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA, devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 22,361/L**, nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O presente leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Santa Fé/PR, discriminados no Relatório Anexo (**Anexo I – Relação de Bens**), organizados em lotes

2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL

Data do 1º Leilão: 28 de abril de 2026, às 14h (horário de brasília);

Data do 2º Leilão: 06 de maio de 2026, às 14h (horário de brasília);

Visitação dos bens: A visitação dos bens será livre nos dias 23, 24 e 27 de abril de 2026. O horário de visitação será das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h00.

Contato para informações: Vagner Scandellai - (44) 99888-2424;

Local do leilão: Exclusivamente online, pelo site www.lancevip.com.br.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, que não estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.2. O interessado deverá efetuar cadastro prévio no site www.lancevip.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, anexando documentos pessoais ou da empresa:

Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço;

Pessoa Jurídica: Contrato social, CNPJ, RG e CPF dos sócios/representantes e comprovante de endereço.

4. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

4.1. Os lances serão exclusivamente on-line no site www.lancevip.com.br.

4.2. O valor inicial para cada lote será o valor mínimo de avaliação, salvo na reabertura dos leilões, quando a comissão de leilão poderá optar por admitir desconto de até 50% sobre o valor da avaliação para lotes não vendidos.

4.3. Persistindo a ausência de interessados no segundo leilão, os lotes serão reabertos por 15 (quinze) dias em venda direta.

5. PAGAMENTO

5.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total arrematado em até **1 (um) dia útil** após o encerramento do leilão.

5.2. O pagamento do valor do lote deve ser realizado na seguinte conta:

Banco do Brasil: 001

Agência: 4643-4

Conta corrente: 512983-4

Favorecido: Prefeitura de Santa Fé

CNPJ: 76.291.418/0001-67

5.3. Os comprovantes de pagamento do lote e da comissão deverão ser enviados por e-mail ou, preferencialmente, pelo WhatsApp para maior agilidade na habilitação:

E-mail: contato@lancevip.com.br

WhatsApp: (69) 99900-9299

6. COMISSÃO DA LEILOEIRA

6.1. A comissão devida à leiloeira é de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lote arrematado.

6.2. O pagamento da comissão deverá ser realizado **até 24 horas úteis do dia do encerramento do leilão**, horário local de Brasília, na conta da leiloeira:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 2745

Conta corrente: 582135123-1

Favorecido: Evanilde Aquino Pimentel Rosa

PIX: 583.302.329-72 (CPF)

6.3. O comprovante deve ser enviado por e-mail ou, preferencialmente, via WhatsApp para maior agilidade.

E-mail: contato@lancevip.com.br

WhatsApp: (69) 99900-9299

6.4. O não pagamento da comissão no prazo estabelecido poderá acarretar o cancelamento da arrematação e o lote retornará à venda na reabertura.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O arrematante terá até **20 (vinte) dias úteis**, a contar da confirmação de pagamento, para retirada do(s) bem(ns), por conta e risco próprios, nos endereços definidos no edital/anexo.

7.2. As despesas de transporte, remoção, **eventuais tributos, taxas, tarifas e encargos incidentes sobre a arrematação ou transferência dos bens**, assim como todas as providências administrativas e legais para regularização da posse e propriedade, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.3. Caso o arrematante opte por autorizar terceiros para a retirada do(s) bem(ns), deverá apresentar procuração específica, pública ou particular, podendo ser emitida por meio da plataforma gov.br ou lavrada em cartório, com poderes expressos para retirada, acompanhada de documento oficial de identificação do outorgante e do outorgado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade decorrente dessa autorização.

8. DOS BENS

8.1. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram. Recomenda-se a visitação para avaliação prévia. Não caberão reclamações futuras.

8.2. É responsabilidade do arrematante providenciar, junto aos órgãos competentes, a regularização e/ou transferência de propriedade, bem como quitação de **eventuais débitos de licenciamento do ano vigente que incidam sobre o bem**.

9. LEILÕES E LOTES INADIMPLENTES/NÃO VENDIDOS

9.1. Caso os lotes não sejam arrematados no primeiro leilão, serão automaticamente disponibilizados no segundo leilão. Permanecendo não vendidos, os lotes poderão ser reabertos em modalidade de venda direta pelo prazo de até 15 (quinze) dias

9.2. Havendo reincidência de inadimplência, a critério da comissão, poderá haver o repasse do lote ao segundo ou terceiro colocado, excetuando o arrematante inadimplente, considerando o maior lance ofertado, seja no primeiro leilão ou nas respectivas reaberturas.

Exemplo: Se no primeiro leilão o maior lance foi R$50.000,00 e na reabertura R$51.000,00, o licitante da reabertura terá prioridade de repasse.

9.3. O não pagamento da comissão da leiloeira até o prazo limite autoriza o Município a cancelar a arrematação e recolocar o lote em disputa na reabertura.

10. PENALIDADES

10.1. O arrematante que não efetuar o pagamento do lote dentro do prazo de 1 (um) dia útil perderá integralmente o valor pago a título de comissão, como multa compensatória, ficando ainda obrigado ao pagamento da diferença até perfazer o montante equivalente a **15% (quinze por cento)** do valor do lote inadimplente, a ser cobrado administrativa ou judicialmente, sem prejuízo da exclusão do cadastro de leilões e comunicação aos órgãos de restrição ao crédito.

11. ALTERAÇÃO DE NOTA.

11.1 A alteração de nome na nota de venda, quando solicitada pelo arrematante, estará sujeita à cobrança de taxa administrativa no valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser paga na mesma conta bancária destinada ao pagamento da comissão da leiloeira, devendo o comprovante de pagamento ser enviado via WhatsApp para o número (69) 99900-9299.

11.2 A alteração de nome na nota de venda somente poderá ser solicitada em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, não sendo aceita solicitação após esse prazo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nos casos omissos, caberá à Comissão de Leilão e à Leiloeira resolver, sem prejuízo do direito de recurso pelos interessados.

12.2 A Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR reserva-se o direito de retirar, desdobrar, reunir ou cancelar qualquer lote do presente leilão, a qualquer tempo, inclusive após a realização do leilão, por motivo de interesse público, erro material, decisão administrativa ou judicial, sem que caiba aos participantes ou arrematantes qualquer direito à indenização, ressalvada exclusivamente a devolução dos valores eventualmente pagos.

12.3. O edital e seus anexos estão disponíveis em www.lancevip.com.br.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé/PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste edital.

Santa Fé/PR, 06 de abril de 2026.

EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA

Leiloeira Pública Oficial – JUCEPAR sob nº 22.361/L

Relação de Bens - Anexo I

Lote	Placa	RENAVAM	Descrição	Ano/Modelo	Valor 1º Leilão	Valor 2º Leilão
01	AJD9740	00731844734	FIAT/FIORINO	1999/2000	R$ 1.500,00	R$ 1.200,00
02	-	-	GAIOLA BOIADEIRA	-	R$ 5.000,00	R$ 4.000,00
03	BEY2F93	01256181924	VW/GOL 1.0L	2021/2022	R$ 2.500,00	R$ 2,000,00
04	AQH5613	00974113352	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	R$ 5.085,50	R$ 4.068,40
05	AMM6247	00845004786	VW/KOMBI	2004/2005	R$ 3.750,00	R$ 3.000,00
06	AHY8697	00702211303	CAMINHÃO GMC/12.170	1998/1998	R$ 7.900,00	R$ 6.320,00
07	AUY7416	00450029280	VW/KOMBI	2011/2012	R$ 6.900,00	R$ 5.520,00
08	BAK9G33	01083542904	RENAULT/MASTER ALLT AMB	2016/2017	R$ 14.000,00	R$ 11.200,00
09	AQY2253	00122822170	VW/PARATI 1.6	2008/2009	R$ 16.088,00	R$ 12.870,40
10	BBY2559	1144137249	FIAT/UNO	2017/2018	R$ 12.240,00	R$ 9.392,00
11	HUL3646	162107153	SCANIA K113/ÔNIBUS	1991	R$ 38.000,00	R$ 30.400,00
12	FMR3J88	01069330482	VW/NOVO SPACEFOX CL SA	2015/2016	R$ 26.058,50	R$ 20.846,80
13	ARS4578	00165535890	IVECO/MICRO-ONIBUS CITYCLASS	2009/2009	R$ 34.500,00	R$ 27.600,00
14	-	-	PÁ CARREGADEIRA WANG-LW		R$ 49.900,00	R$ 39.920,00
15	-	-	IMOVEL - RUA GARCA, 325		R$ 70.000,00	R$ 56.000,00
16	AZG0331	01034197441	FIAT/DUCATO MINIBUS	2014/2015	R$ 54.583,00	R$ 43.666,40
17	BCP5184	1168488980	RENAULT/MASTER ALTER AMBULÂNCIA	2018/2019	R$ 68.823,50	R$ 55.058,80
18	AQH5612	00969323590	VW/MASCA GRAMINI	2008/2008	R$ 69.949,00	R$ 55.959,20
19	GEK2H15	1228633190	PEUGEOT/EXPERT	2019/2020	R$ 80.000,00	R$ 64.000,00
20	RHV2B51	01290560517	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON	2021/2022	R$ 360.000,00	R$ 288.000,00
21	-	-	Aprox. 500 m³ de lenha		R$ 12.500,00	R$ 10.000,00
22	-	-	Sucatas em geral		R$ 200,00	R$ 160,00

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CFCFEFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 22/2026, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 08/2026, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS: PEÇAS, ALINHAMENTOS, RETIFICA, MOLAS E MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos

apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

• **SAO MATHEUS ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.122.728/0001-50, localizada na Rua Arthur Domingues Guimarães, 209, Sala 01, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

Lote	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Total	Descontos		Indice final dos Lances
					MO	PRO	
1	FIAT - LINHA LEVE DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS DA LINHA LEVE DA MARCA FIAT E SERVIÇOS DE MÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL (INCLUINDO RETIFICA DE PEÇAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM) PARA VEICULOS LEVES DA MARCA FIAT.	1,00	UN	150.000,00	60,00%	79,28%	73,50%
2	GM CHEVROLET - LINHA LEVE DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS DA LINHA LEVE DA MARCA GM CHEVROLET E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAL (INCLUINDO RETIFICA DE PEÇAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM) PARA VEÍCULOS ÇEVES DA MARCA GM CHEVROLET.	1,00	UN	150.000,00	60,00%	80,00%	74,00%
4	RENAULT - LINHA LEVE DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS DA LINHA LEVE DA MARCA RENAULT E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL (INCLUINDO RETIFICA DE PEÇAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM) PARA VEICULOS LEVES DA MARCA RENAULT.	1,00	UN	150.000,00	60,00%	80,00%	74,00%
5	TOYOTA – LINHA LEVE DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS DA LINHA LEVE DA MARCA TOYOTA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL (INCLUINDO RETIFICA DE PEÇAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM) PARA VEICULOS LEVES DA MARCA TOYOTA.	1,00	UM	25.000,00	60,00%	81,43%	75,00%
6	HYNDAI - LINHA LEVE DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS DA LINHA LEVE DA MARCA HYUNDAI E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL (INCLUINDO RETIFICA DE PEÇAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM) PARA VEICULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI.	1,00	UN	100.000,00	60,00%	81,43%	75,00%
13	SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA E ELETRONICA SERVIÇOS DE ELETRICA E ELETRONICA PARA VEICULOS DA LINHA LEVE, UTILITARIOS, PICK-UPS, VANS, AMBULANCIA E CAMINHÕES.	1,00	UN	70.000,00	60,00%	82,14%	75,50%

• **MARIA THERESA CONRADO**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.437.603/0001-20, localizada na Rua José de França Pereira, 366, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste - Pr.

Lote	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Total	Descontos		Indice final dos Lances
					MO	PRO	
3	VW VOLKSWAGEM - LINHA LEVE DETALHAMENTO:	1,00	UN	150.000,00	90,99%	61,29%	70,20%

	AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS DA LINHA LEVE DA MARCA VW VOLKSWAGEM E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL (INCLUINDO RETIFICA DE PEÇAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM) PARA VEICULOS LEVES DA MARCA VW VOLKSWAGEM.						
10	AMBULANCIAS - MULTIMARCAS DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA AMBULANCIAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AMBULANCIAS (INCLUINDO MOLAS/FEIXE DE MOLAS E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM). INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICA DE PEÇAS.	1,00	UN	250.000,00	93,70%	67,00%	75,01%
11	UTILITARIOS E PICK UP - MULTIMARCAS DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA UTILITARIOS E PIC-UPS E SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA UTILITARIOS E PICK-UPS (INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM). INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICA DEPEÇAS.	1,00	UN	150.000,00	93,70%	67,00%	75,01%

• **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava- Pr.

Lote	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Total	Descontos		Indice final dos Lances
					MO	PRO	
12	CAMINHÕES - MULTIMARCAS DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA CAMINHÕES E SERVIÇOS DE OBRA PARA CAMINHÕES, (MOLAS/FEIXES DE MOLAS E SUSPENSÃO). INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICA DE PEÇAS.	1,00	UN	325.000,00	85,00%	65,00%	71,00%

• **MAURICIO POYER ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Maximiliano Vicentin, 153, Centro, Palmital- Pr.

Lote	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Total	Descontos		Indice final dos Lances
					MO	PRO	
7	ONIBUS - MULTIMARCAS DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA ONIBUS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ONIBUS (INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS E SUSPENSÃO). INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICA DE PEÇAS,	1,00	UN	300.000,00	94,00%	61,29%	71,10%
8	MICRO ONIBUS - MULTIMARCAS DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA MICRO-ONIBUS E SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA MICRO-ONIBUS (INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, E SUSPENSÃO). INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICA DE PEÇAS.	1,00	UN	250.000,00	94,00%	32,72%	51,10%
9	VANS - MULTIMARCAS DETALHAMENTO: AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇA EM GERAL PARA VANS E SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA VANS, (INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGE). INCLUINDO SERVIÇOS DE PEÇAS.	1,00	UM	250.000,00	94,00%	67,00%	75,10%

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 15 de abril de 2026.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:E8F53573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 11

PREGÃO ELETRÔNICO

AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 886 - CENTRO - Santo Antônio do Paraíso

Nr.: 6/2026

CEP: 86315-000

CNPJ: 75.832.170/0001-31

Telefone: (43) 3224-1151

E-mail: Site:

Processo Adm.: 11/2026

Data do Processo: 06/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	11/2026
b) Nr. Licitação:	6/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	13/04/2026
e) Objeto da Licitação:	*SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS DFDs – DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.*

Participante: GRUPO BELA VISTA LTDA (41.105.473/0001-30)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	438910 - SOLUÇÃO ARLA 32 - EMBALAGEM 20 LITROS - 438910 - Solução tipo Arla 32. Composição: 32,50% uréia pura e água deionizada; tipo: arla-32; apresentação líquida. Unidade: Embalagem 20,00 litros. Marca: RADAN	169,000	EMB	102,25	17.280,25
Total do Participante:					**17.280,25**
Total Geral:					**17.280,25**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Gabinete do Prefeito	01.001.04.122.0003.2002.3.3.90.30.00	R$ 27.314,00
Manutenção da Divisão de Administração Geral	02.001.04.122.0004.2011.3.3.90.30.00	R$ 32.084,00
IGD Bolsa Familia	04.002.08.244.0006.2050.3.3.90.30.00	R$ 17.810,00
Manutenção CRAS FMAS	04.002.08.244.0006.2046.3.3.90.30.00	R$ 22.111,50
Orçamento da Criança e Adolescência - Contraturno FMAS	04.002.08.243.0006.6047.3.3.90.30.00	R$ 13.700,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	13.002.15.452.0011.2016.3.3.90.30.00	R$ 271.441,25
Manutenção da Divisão de Viação	08.001.26.782.0010.2015.3.3.90.30.00	R$ 431.863,75
Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	11.003.20.606.0012.2071.3.3.90.30.00	R$ 6.850,00
Esporte Municipal	12.001.27.812.0013.2067.3.3.90.30.00	R$ 16.655,75
Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação	05.001.12.361.0008.2055.3.3.90.30.00	R$ 28.354,00
Programa Transporte Escolar	05.004.12.782.0008.2057.3.3.90.30.00	R$ 80.000,00
Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar	05.004.12.782.0008.2058.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Salario Educação	05.004.12.782.0008.2056.3.3.90.30.00	R$ 148.635,00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.30.00	R$ 66.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.30.00	R$ 40.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	05.004.12.361.0008.2059.3.3.90.30.00	R$ 60.000,00
Manutenção das Unidades Básicas e Mista de Saúde	06.001.10.301.0007.2018.3.3.90.30.00	R$ 317.525,00
Manutenção do Transporte Sanitário	06.001.10.305.0007.2021.3.3.90.30.00	R$ 317.525,00
Manutenção da Vigilância em Saúde	06.002.10.304.0007.2035.3.3.90.30.00	R$ 17.125,00

Santo Antônio do 13/04/2026

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:C3C8CC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO

PARANÁ – CODENOP.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS AS ENTIDADES CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS

ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	20	UND	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**, última série, nova, zero hora, ano 2025, potência líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP,motor diesel atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, TIER 3), Peso operacional de 12.000 kg, número de marcha 4(quatro) a frente e 3 (três) a ré; transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo engrenagem, ângulo de articulação mínimo 38º cada lado, capacidade mínima da caçamba 2,10 m³, força de desagregação mínimo de 13.250 kgf, carga operacional de 3.500 kg, força máxima de tração de 97 KN, Carga de tombamento reta 9.890 kgf e angulada 8.900 kgf, sistema hidráulico de operação acionados por joysticks, Chassi articulação central, direção Hidráulica, **PNEUS** traseiros e dianteiros 20.5×25 L3, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS e FOPS, **GARANTIA** de 12 (doze) meses, **TREINAMENTO:** sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, cor de acordo com a norma de segurança ABNT/NBR 7195; Equipamento deverá conter todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Comprovar que o fabricante do equipamento possui parque industrial em operação no Brasil. Para efeitos de garantia e assistência técnica o proponente deverá comprovar estar autorizado pelo fabricante para atuar no estado do Paraná e possuir oficina própria, pessoal técnico e ferramental adequado, estoque de alto giro de peças originais da marca proposta (vedado a terceirização). Apresentar junto a proposta declaração do fabricante comprovando ser assistência técnica autorizada, comprovação de vínculo de possuir mecânico, certificado ou declaração treinamento do mecânico junto ao fabricante. A Prestadora deve possuir assistência técnica especializada na região metropolitana que compõe o solicitante. O transporte fica por conta da Contratada.	R$420.000,00	R$8.400.000,00
TOTAL R$: 8.400.000,00 (oito milhões quatrocentos mil reais).					

PASSA SE A LER:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	20	UND	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**, última série, nova, zero hora, ano 2025, potência líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP,motor diesel atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, TIER 3), Peso operacional de 12.000 kg, número de marcha 4(quatro) a frente e 3 (três) a ré; transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo engrenagem, ângulo de articulação mínimo 38º cada lado, capacidade mínima da caçamba 2,10 m³, força de desagregação mínimo de 13.250 kgf, carga operacional de 3.500 kg, força máxima de tração de 97 KN, Carga de tombamento reta 9.890 kgf e angulada 8.900 kgf, sistema hidráulico de operação acionados por joysticks, Chassi articulação central, direção Hidráulica, **PNEUS** traseiros e dianteiros 20.5×25 L3, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS e FOPS, **GARANTIA** de 12 (doze) meses, **TREINAMENTO:** sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, cor de acordo com a norma de segurança ABNT/NBR 7195; Equipamento deverá conter todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Comprovar que o fabricante do equipamento possui parque industrial em operação no Brasil. Para efeitos de garantia e assistência técnica o proponente deverá comprovar estar autorizado pelo fabricante para atuar no estado do Paraná e possuir oficina própria, pessoal técnico e ferramental adequado, estoque de alto giro de peças originais da marca proposta (vedado a terceirização). Apresentar junto a proposta declaração do fabricante comprovando ser assistência técnica autorizada, comprovação de vínculo de possuir mecânico, certificado ou declaração treinamento do mecânico junto ao fabricante. A Prestadora deve possuir assistência técnica especializada na região metropolitana que compõe o solicitante. O transporte fica por conta da Contratada.	R$ R$ 697.791,66	R$ 13.955.833,20
TOTAL R$: 13.955.833,20 (treze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).					

São Jerônimo da Serra, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7F201E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

AVISO DE DISPENSA nº. 15/2026 – COM BASE NO ART. Nº. 75, INC. II da Lei nº. 14.133/2021

O Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como o art. 85 do Decreto Municipal nº. 460/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação direta de serviços

de tendas para os eventos das secretarias da Cultura e do Meio Ambiente a ser realizados durante o ano de 2026, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços com valores inferiores aos já obtidos para os **itens**, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit. estimado	Valor total Máximo
01	02	Serviço	Tenda piramidal 10X10 sem proteção lateral sendo: 02 com alongador de 05 metros de altura (castra-pet)	R$3.500,00	R$7.000,00
02	01	Serviço	Tenda piramidal 10X10 sem proteção lateral (castra-pet)	R$1500,00	R$1.500,00
03		Serviço	Tenda piramidal 10X10 sem proteção lateral	R$1.300,00	R$7.800,00
				Valor Total:	**R$ 16.300,00**

Valor Estimado: R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)

Data limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2026.

Somente serão aceitas propostas para o item que contenham valores abaixo do estimado.

A contratada deverá apresentar habilitação em conformidade com o Termo de Referência.

A proposta de Preços deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR, sito a Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, São José da Boa Vista/PR – CEP – 84.980-000, no horário de 09:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://saojosedaboavista.pr.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, São José da Boa Vista/PR.

São José da Boa Vista, 15/04/2026 -

ALAN SILVEIRA DE SANTANA -

Agente de Contratação.

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:D9B852FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

AVISO DE DISPENSA nº. 17/2026 – COM BASE NO ART. Nº. 75, INC. II da Lei nº. 14.133/2021

O Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como o art. 85 do Decreto Municipal nº. 460/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de realização de palestras educativas e motivacionais alusivas às campanhas Cyberbullying, Maio Laranja, Junho Violeta e Setembro Amarelo, com fornecimento de toda a estrutura necessária à execução dos eventos, incluindo, no mínimo, painel de LED, sistema de sonorização, microfones, equipamentos audiovisuais, montagem, operação técnica, desmontagem, transporte, suporte técnico e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento das apresentações, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços com valores inferiores aos já obtidos para o **item**, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Item	Quantidade de Apresentações	Descrição	Valor unit. estimado	Valor total Máximo
01	02	Palestras para a campanha de prevenção e conscientização sobre Cyberbullying, com estrutura completa e painel de LED	R$ 3.975,00	R$ 7.950,00
02	02	Palestras para a campanha Maio Laranja, com estrutura completa e painel de LED	R$ 3.975,00	R$ 7.950,00
03	02	Palestras para a campanha Junho Violeta, com estrutura completa e painel de LED	R$ 3.975,00	R$ 7.950,00
04	02	Palestras para a campanha Setembro Amarelo, com estrutura completa e painel de LED	R$ 3.975,00	R$ 7.950,00
			Valor Total:	**R$ 31.800,00**

Valor Estimado: R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)

Data limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2026.

Somente serão aceitas propostas para o item que contenham valores abaixo do estimado.

A contratada deverá apresentar habilitação em conformidade com o Termo de Referência.

A proposta de Preços deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR, sito a Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, São José da Boa Vista/PR – CEP – 84.980-000, no horário de 09:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://saojosedaboavista.pr.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, São José da Boa Vista/PR.

São José da Boa Vista, 15/04/2026 -

ALAN SILVEIRA DE SANTANA **-**

Agente de Contratação

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:AF7792C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 181/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 181/2024

Processo Dispensa 25/2024.

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 181/2024,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA **ICARUS - PONTO ELETRONICO INTELIGENTE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ICARUS-PONTO ELETRONICO INTELIGENTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.122.093/0001-90, sediada na Rod Jose Carlos Daux,4150, Impact Hub Sala 01 e 02, Bairro Saco Grande, CEP: 88.032-005 em Florianópolis-SC, Telefone (48) 3220-0873, E-mail michel.orth@pontoicarus.com.br , doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Michel Orth, CPF: 034.558.571-24, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do contrato, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do contrato em 25%, nos seguintes itens:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CONTROLE DE PONTO Sistema de Ponto Eletrônico, através de aplicativo Android / mac OS e Computador via browser, com reconhecimento facial para aplicativo, flexibilidade de ajustes da cerca virtual para limitação mínima de 5 metros e máxima conforme a necessidade da Administração. Com valor de implantação e treinamento incluso.	UND	1.250,00	3,74	4.675,00

Totalizando o valor de R$: 4.675,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 15 de abril de 2026

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:31F0A710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI SEGUNDA RETIFICAÇÃO

Em atenção às diretrizes de planejamento das contratações públicas e à necessidade de constante adequação dos instrumentos administrativos às demandas institucionais,o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Sarandi passa a apresentar as seguintes atualizações.

As alterações e inclusões ora apresentadas decorrem de reavaliação superveniente, realizada à luz de critérios de oportunidade e conveniência, no exercício da competência administrativa discricionária da Presidência.

Ressalta-se que as modificações referem-se às inclusões das AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES 11, 12, 13, 14, 29 e 30.

Registra-se ainda que a AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO 12 teve excluídos os itens 4, 5 e 8 do respectivo Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Adicionalmente, a versão atualizada do Plano promoveu a adequação da numeração e do critério de previsão para o início de cada processo administrativo de contratação.

Em observância ao princípio da transparência, as versões anteriores deste plano estão disponíveis nas publicações anteriores no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo a primeira em 17/12/2025, edição 3429, Código Identificador C7B35076, e a segunda em 12/01/2026, edição 3445, Código Identificador 705FA1EF.

O planejamento constitui função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação do serviço público e exige da gestão pública a elaboração de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam a transparência das ações administrativas. Nesse contexto, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos introduziu relevante inovação ao prever que "*apartirdedocumentosdeformalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar* ***plano de contratações anual****, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias*"(Art. 12, inciso VII, da Lei n°14.133/2021). Dessa forma, a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA – mostra-se altamente recomendável, em razão de seu potencial para contribuir para a redução de desperdícios e falhas, para o aprimoramento contínuo da gestão de aquisições e contratos e, sobretudo, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos públicos.

O Plano Anual de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi tem por objetivos:

- racionalizar as licitações por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

- garantir o alinhamento com o planejamento estratégicoe outros instrumentos de governança existentes;

- evitar o fracionamento de despesas; e

- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

A execução do presente PCA levará em consideração, prioritariamente, a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Sarandi ao longo do exercício de 2026. Registra-se, desde já, que o PCA constitui diretriz de planejamento, e não um programa vinculante, estando sua execução condicionada à conclusão dos estudos e levantamentos prévios a cada contratação. Os objetos aqui listados decorrem, em grande medida, de expectativas de contratação fundamentadas no levantamento de necessidades e no histórico de contratações e de consumo da instituição.

Os itens passíveis de licitação foram agrupados segundo referencial de atividade econômica comum, com o objetivo de aferir corretamente os limites de despesa para dispensa de licitação e de evitar fracionamentos indevidos, em conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 220, § 1º, da Lei Municipal nº 3.008/2024. Destaca-se que o CNAE indicado possui finalidade meramente referencial e interna, não constituindo condição

para a participação de empresas interessadas, sendo utilizado exclusivamente pela Divisão de Compras e Licitações para fins de controle das contratações.

Durante o exercício de 2026, havendo necessidade, poderão ser realizados credenciamentos de profissionais especializados para posterior contratação por inexigibilidade de licitação, conforme solicitado no Documento de Formalização de Demanda n° 21/2025, e conforme o inciso IV, do artigo 74, e inciso I, do artigo 79, da Lei n°14.133/2021.

É possível que determinados objetos não venham a ser executados, bem como que outros sejam acrescidos, uma vez que, previamente a cada contratação, será elaborado Estudo Técnico Preliminar – ETP – ou pesquisa equivalente, que subsidiará a formação do juízo de mérito administrativo quanto à conveniência e à oportunidade da contratação. Poderá, inclusive, ocorrer a alteração do objeto inicialmente previsto, caso se identifique solução mais adequada para atender à necessidade administrativa. A Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, por meio de seus Agentes de Contratação, será responsável pela condução desses estudos, possuindo autonomia para propor alterações quantitativas e/ou qualitativas nos objetos constantes dos Documentos de Formalização de Demanda que subsidiaram este Plano, bem como para adequar as exigências de cada contratação às normas vigentes, aos padrões de mercado e às peculiaridades de cada objeto.

Durante sua execução, o PCApoderá ser alterado mediante justificativa devidamente fundamentada em fatos supervenientes ou extraordinários que ensejem a modificação da necessidade de contratação, mediante a apresentação de novo Documento de Formalização de Demanda, com a respectiva aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi e posterior encaminhamento à Divisão de Compras e Licitações. As alterações promovidas serão divulgadas e mantidas à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sarandi, sendo observadas na realização das licitações e na execução dos contratos.

Após a conclusão de cada ETP, a Divisão de Compras e Licitações deverá protocolar a “Requisição de Compra” junto à Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, para abertura e início do processo administrativo correspondente, em conformidade com o cronograma previsto neste PCA para 2026.

Os Documentos de Formalização de Demanda - DFD - que subsidiaram a elaboração deste PCA, devidamente autorizados pela autoridade competente, encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.cms.pr.gov.br/plano-contratacoes-anuais

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 1	**PREVISÃO: 1° quadrimestre**			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4729-6/99- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Açúcar cristal, branco	70	unidade	Patrimônio e Almoxarifado	24
Adoçante líquido	05	unidade		
Água mineral com gás	1200	unidade		
Água mineral sem gás	2500	unidade		
Café torrado e moído	720	unidade		
Chá mate	70	unidade		
Leite integral	600	unidade		
Leite, zero lactose	70	unidade		
Manteiga extra, com sal	80	unidade		
Achocolatado em pó instantâneo	60	unidade		
Biscoito amanteigado	60	pacote		
Biscoito maisena	60	pacote		
Biscoito água e sal	60	pacote		
Sal refinado	12	unidade		
Pópara refresco não dietéticoMaracujá	05	caixa		
Pópara refresco não dietéticoLimão	05	caixa		
Pópara refresco não dietéticoLaranja	05	caixa		
Pópara refresco não dietéticoMorango	05	caixa		
Pó para refresco não dietéticoTangerina	05	caixa		
Pó para refresco não dietético Manga	05	caixa		
Coador de Tecido	05	unidade		23
GarrafaTérmica	04	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 2	**PREVISÃO: 1° quadrimestre**			
MANUTENÇÃO PREDIAL				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Mangueira Jardim Flexível	02	unidade	Patrimônio e Almoxarifado	23
Engate rápido 1/2 para mangueira	05	unidade		
Bico adaptador torneira para engate rápido 3/4	05	unidade		
Cordoalha aço galvanizado Ø 7/16”, 7 fios, 70 mm²	120	unidade	Administrativo	37
Cabo de cobre nu 50 mm² – NBR 6524	350	unidade		
Eletroduto PVC rígido roscável antichama, preto, Ø 1”	30	unidade		
Barra chata de alumínio 7/8” × 1/8”, furo Ø 7 mm	360	unidade		
Abraçadeira tipo colar PVC Ø 1”	50	unidade		
Caixa de equipotencialização 5 terminais 180×150×90 mm	1	unidade		
Caixa de inspeção p/ haste Ø 300 mm, tampa ferro fundido	10	unidade		
Clip aço galvanizado p/ barras 10–16 mm	2	unidade		
Condulete inspeção PVC Ø 1” com 2 unidut	10	unidade		
Conector medição latão 35–70 mm², 2 parafusos	10	unidade		
Curva 90° barra chata alumínio 7/8×1/8×300 mm (TEL-778)	35	unidade		
Curva 90° barra chata alumínio 7/8×1/8×300 mm (TEL-781)	40	unidade		
Haste aterramento cobreadas alta camada Ø 5/8” × 2,40 m	30	unidade		
Minicaptor barra chata alumínio 7/8×1/8×300 mm	32	unidade		

Parafuso Philips autoatarraxante + bucha nylon Ø 4,2×32	500	unidade		
Parafuso cabeça chata, porca sextavada Ø 1/4" × 7/8"	350	unidade		
Parafuso sextavado + bucha nylon M6×45 mm	20	unidade		
Parafuso sextavado + bucha nylon M6×60 mm	50	unidade		
Parafuso cabeça chata p/ emenda Ø 1/4" × 5/8"	50	unidade		
Suporte guia reforçado com roldana h=200 mm	4	unidade		
Suporte guia simples com roldana h=200 mm	6	unidade		
Terminal estanhado 1 furo 50 mm²	12	unidade		
Terminal estanhado 1 furo 70 mm²	10	unidade		
Suporte guia fixação barra chata 7/8×1/8	360	unidade		
Molde linha reta cabo–haste (50–70 mm² x haste 5/8")	1	unidade		
Molde emenda reta cabo–cabo (50–70 mm²)	1	unidade		
Molde cruz cabo–haste 5/8"	1	unidade		
Molde derivação em T + haste 5/8"	1	unidade		
Sachê solda exotérmica 115 g + fósforo	48	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 3	**PREVISÃO: 1° quadrimestre**			
PAPELARIA				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Bloco de Notas Adesivas(0,76mm x 0,76mm)	100	pacote	Patrimônio e Almoxarifado	27
Bloco de Notas Adesivas (3,8cm x 3,8cm)	30	pacote		
Caixa Arquivo Morto	150	unidade		
Caneta Marca Texto, Cores Diversas	05	caixa		
Capa para encadernação A4	300	unidade		
Cola Adesiva Instantânea	08	unidade		
Contracapa para encadernação A4	300	unidade		
Envelope Saco A4	200	unidade		
Fita Adesiva24cm X 50m	12	unidade		
Fita Adesiva45cmx40m	20	unidade		
Grampo Trilho	15	caixa		
Pasta de papel	30	unidade		
Pasta Plástica	100	unidade		
Tesoura	10	unidade		
Pasta Registrador A/z Lombo Largo	20	unidade		
Mouse pad	40	unidade		
Apoio para os pés ergonômico	20	unidade		
Sulfite Branco tamanho A4	300	unidade		28

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 3B	**PREVISÃO: 1° quadrimestre**			
ARRANJOS FLORAIS				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Arranjo floral com pedestal	12	lote	Divisão de Acompanhamento e Execução de Leis, Projetos Especiais e Escola do Legislativo	41
Arranjo floral em vaso jardineira	12	lote		
Rosa avulsa em embalagem simples	180	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 4	**PREVISÃO: 1° quadrimestre**			
INFORMÁTICA				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Notebook	4	unidade	Divisão de Informática	31
Testador de Cabos	2	unidade		
Headset com fio para uso em escritório	4	unidade		
Switch de Mesa 8 PortasMS108G.	8	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 5	**PREVISÃO: 1° quadrimestre**			
MÓVEIS A PRONTA ENTREGA				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4754-7/01 Comércio varejista de móveis				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Cadeira tripla para recepção	10	unidade	Patrimônio e Almoxarifado	1
mesas retas em MDF	7	unidade	Administrativo	16

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 6	**PREVISÃO: 1° quadrimestre**			
CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO				
CNAE DE REFERÊNCIA: 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Curso de Brigada de Incêndio	1	unidade	Administrativo	5

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 7	**PREVISÃO: 1° quadrimestre**			
MATERIAL DE LIMPEZA				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Balde para Limpeza	10	unidade	Patrimônio e Almoxarifado	23
Cabo Extensor Retrátil Aço até 1,60cm	10	unidade		
Caixa de Copo plástico descartável(50ml)	01	caixa		
CaixadeCopo plástico descartável(180ml)	20	caixa		

Guardanapo de Papel	70	pacote		
Guardanapo em Tecido Poliéster	20	unidade		
Vassoura comcerdas de nylon	10	unidade		
Vassoura de palha natural	20	unidade		
Palito de Dente de Madeira	10	caixa		
Toalha de Mesa Plástica	04	unidade		
Cesto para lixo Vazado	10	unidade		
Escova para Lavar RoupasOval	10	unidade		
Escova Sanitária com Suporte	10	unidade		
Flanela 100% de Algodão	40	unidade		
Luva de Látex	30	unidade		
Luva Nitrílica sem pó	10	caixa		
Rodo de BorrachaDupla	15	unidade		
Pano para Limpeza Geral	40	unidade		
Varal De Chão Giratório Em Alumínio	01	unidade		
Alvejante Desinfetante de Uso Geral.	228	unidade		25
Álcoolem Gel Higienizador 70° INPM	10	unidade		
Odorizador de Ambiente	60	unidade		
Brilha Alumínio	36	unidade		
Desinfetante Líquido	100	unidade		
Detergente Líquido	36	unidade		
Esponja de LãAço-Carbono	12	pacote		
Esponja Dupla Face	20	unidade		
Inseticida Aerossol	12	unidade		
LimpadorMultiuso	260	unidade		
Papel Higiênico	20	fardo		
Papel Toalha Interfolhas	230	fardo		
Sabão em Barra	15	pacote		
Sabão em Pó	30	caixa		
Sabonete Líquido Cremoso	28	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 8	**PREVISÃO: 1° quadrimestre**			
MATERIAIS / SERVIÇOS GRÁFICOS E COMPLEMENTARES				
CNAE DE REFERÊNCIA: 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Banner	5	unidade	Escola do Legislativo	19
Cartilha Programa Vereador Mirim	1.050	unidade		
Livro Regimento Interno	20	unidade		
Fichas de Votação	1.050	unidade		
Santinhos Eleitorais	7.500	unidade		
Banners	4	unidade		
Impressões para Honrarias (A3 para enquadramento)	30	unidade	Administrativo	15
Banner 3,00 m x 2,00 m com ilhós (conscientização do mês)	1	unidade		
Banner/Backdrop em lona 3,00 × 2,50 m	1	unidade	Procuradoria da Mulher	33
Suporte regulável para backdrop 3,00 × 2,50 m	1	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 9	**PREVISÃO: 1° quadrimestre**			
DEDETIZAÇÃO				
CNAE DE REFERÊNCIA: 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Dedetização / desinsetização	4	serviço	Administrativo	7
Desratização	12	mensal		
Sanitização de Ambientes	4	serviço		
Visita técnica de monitoramento	12	mensal		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 10	**PREVISÃO: 1° quadrimestre**			
CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIA DE VIAGEM				
CNAE DE REFERÊNCIA: 7911-2/00 Agências de viagens				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Contratação de serviços de agenciamento de viagens	1	unidade	Administrativo	38

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 11	**PREVISÃO: 2° quadrimestre**			
PESQUISA DE OPINIÃO / SATISFAÇÃO				
CNAE DE REFERÊNCIA: 7320-3/00 Pesquisas de opinião pública				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião	1	unidade	Administrativo	43

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 12	**PREVISÃO: 2° quadrimestre**			
SERVIÇOS DE ROÇADA E MANUTENÇÃO DO JARDIM				
CNAE DE REFERÊNCIA: 8130-3/00 Manutenção de jardins				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Corte e roçada do gramado (509,85 m2)	12	serviço	Administrativo	12
Poda de árvores de pequeno porte	5	unidade		
Poda/limpeza de palmeira	12	unidade		
Capina e limpeza de canteiros/calçadas	2	unidade		
Recolhimento e destinação dos resíduos (~3 m3)	12	carga		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 13	**PREVISÃO: 2° quadrimestre**			
MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS ELÉTRICOS				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral*** * foi mantido o mesmo CNAE da contratação/aquisição 2 para evitar fracionamento indevido de despesa no mesmo ramo de atividade econômica				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Mangueira Jardim Flexível	02	unidade	Patrimônio e Almoxarifado	23
Engate rápido 1/2 para mangueira	05	unidade		
Bico adaptador torneira para engate rápido 3/4	05	unidade		
Plafons de sobrepor LED	100	unidade	Administrativo	44
Driver LED Reator Para Plafon	10	unidade		
Caixa de tomada 1/2 externa	10	unidade		
Conjunto caixa de sobrepor com 1 tomada de energia	15	unidade		
Cabo de cobre flexível 2,5 mm²	3	Rolo (100 m)		
Disjuntor bipolar (2P), curva C, corrente nominal 20A	3	unidade		
Disjuntor bipolar (2P), curva C, corrente nominal 25A	3	unidade		
Disjuntor bipolar (2P), curva C, corrente nominal 32A	3	unidade		
Disjuntor tripolar (3P), curva C, corrente nominal 50A	1	unidade		
Disjuntor unipolar (1P), curva C, corrente nominal 16A	5	unidade		
Parafuso Cabeça Chata Philips 4,0x40mm	100	unidade		
Parafuso Philips Chipboard Cabeça Chat, 4.5 x 60 mm	100	unidade		
Parafuso Philips Chipboard Cabeça Chata 6,0 X 70mm	100	unidade		
Bucha Fu-6 Nylon	100	unidade		
Bucha Fu-8 Nylon	100	unidade		
Bucha Fu-10 Nylon	100	unidade		
Canaleta com adesivo 10x20mm 2 metros	70	unidade		
Luva de Emenda Branca 20x10mm	100	unidade		
Cotovelo 90° Interno 20x10mm	100	unidade		
Cotovelo 90° Externo 20x10mm Mata Junta	100	unidade		
Cotovelo Joelho 90° 20x10mm	100	unidade		
Conduíte Sobrepor Eletroduto 1/2 (3 metros)	10	unidade		
Emenda Luva de 1/2 para eletroduto	25	unidade		
Curva para eletroduto com luva 1/2 em 90°	15	unidade		
Abraçadeira Tipo “D” com Parafuso Elecon "1/2" para Eletroduto	50	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 14	**PREVISÃO: 2° quadrimestre**			
SERVIÇOS DE ELETRICISTA				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Prestação de serviços de eletricista	200	hora	Administrativo	44

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 15	**PREVISÃO: 2° quadrimestre**			
COFFE BREAK				
CNAE DE REFERÊNCIA: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Cento de salgados fritos (mín. 25 g cada): 25 bolinhas de queijo, 25 coxinhas de frango, 25 kibes e 25 mini pastéis de carne bovina.	20	unidade	Administrativo	6
Cento de salgados assados (mín. 25 g cada): 25 empadas de frango, 25 esfirras de carne, 25 croissants de queijo e 25 mini pizzas de presunto e queijo.	20	unidade		
Cento de pão de queijo tipo coquetel.	20	unidade		
½ cento de mini sanduíches naturais (pão, patê de frango/atum/queijo, alface – variedade a critério da contratada, sem condimentos fortes).	40	unidade		
½ cento de mini cachorro-quente (pão, salsicha picada, molho de tomate e batata palha).	40	unidade		
Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro, 1 kg.	20	unidade		
Bolo de limão com cobertura de limão, 1 kg.	20	unidade		
Bolo de cenoura com cobertura de brigadeiro, 1 kg.	20	unidade		
Bolo de laranja, 1 kg.	20	unidade		
Bolo de coco, 1 kg.	20	unidade		
Petit fours sortidos, 1 kg.	15	unidade		
½ cento de sonhos fritos recheados com goiabada.	40	unidade		
Refrigerante sabor cola, gelado, 2 litros.	60	unidade		
Refrigerante sabor guaraná, gelado, 2 litros.	60	unidade		
Suco de fruta natural de laranja, gelado, 5 litros.	30	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 16	**PREVISÃO: 2° quadrimestre**			
MANUTENÇÃO DO COROLLA				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Serviço de revisão periódica com substituição de peças	1	serviço	Patrimônio e Almoxarifado	30

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 17	**PREVISÃO: 2° quadrimestre**			
CERTIFICADO DIGITAL				
CNAE DE REFERÊNCIA: 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Certificado Digital Tipo A1vinculada ao CPF	19	unidade	Divisão de Informática	31
Certificado Digital Tipo A1vinculada ao CNPJ	3	unidade		
Certificado Digital Tipo A3vinculada ao CPFdo usuário	5	unidade		
Certificado Digital Tipo A3 CNPJ do usuário	1	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 18	**PREVISÃO: 2° quadrimestre**			
INSPEÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Serviço de inspeção técnica do sistema de incêndio	1	serviço	Patrimônio e Almoxarifado	26

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 19	**PREVISÃO: 3° quadrimestre**			
LICENÇA PARA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL				
CNAE DE REFERÊNCIA: 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Licença institucional corporativa para utilização de soluções de Inteligência Artificial em ambiente multiusuário	1	unidade	Administrativo	10

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 20	**PREVISÃO: 3° quadrimestre**			
LAVAGEM DE VEÍCULOS				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Serviço de lavagem completa de veículo oficial de passeio	90	unidade	Administrativo	39

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 21	**PREVISÃO: 3° quadrimestre**			
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Serviços de inspeção preventiva	12	mensal	Administrativo	14
Manutenção corretiva	6	serviço		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 22	**PREVISÃO: 3° quadrimestre**			
QUADROS / MOLDURAS				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4789-0/99- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Quadro A3 com vidro antirreflexo	30	unidade	Administrativo	17
Quadro A4 com vidro antirreflexo	120	unidade		
Quadro/Moldura “A4”	220	unidade	Escola do Legislativo	18

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 23	**PREVISÃO: 3° quadrimestre**			
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA				
CNAE DE REFERÊNCIA: 6421-2/00 Bancos comerciais				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
serviços bancários para processamento da folha de pagamento	12	meses	Administrativo	2

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 24	**PREVISÃO: 3° quadrimestre**			
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Fornecimento e instalação de parede de drywall	30	Metro2	Administrativo	8
Porta para drywall completa	2	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 25	**PREVISÃO: 3° quadrimestre**			
ELETRODOMÉSTICOS				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Lavadora de Alta Pressão	01	unidade	Patrimônio e Almoxarifado	23
Soprador aspirador triturador de folhas	01	unidade		
Chaleira elétrica de uso doméstico/corporativo	04	unidade		
Ar-condicionado tipo Split	6	unidade	Administrativo	9
Forno micro-ondas com capacidade mínima de 25 litros	1	unidade		
Refrigerador doméstico de 300 l	1	unidade		
Refrigerador horizontal400 l	1	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 26	**PREVISÃO: 3° quadrimestre**			
MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes				
ITENS	**QTD**	**UNID. MEDIDA**	**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**	**DFD**
Diagnóstico técnico e laudo por porta	2	unidade	Administrativo	22
Reparo corretivo	2	serviço		
Treinamento básico de manutenção para até 4 servidores	1	unidade		
Entrega de relatório final	1	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 27	PREVISÃO: 3° quadrimestre			
LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VIDROS EXTERNOS				
CNAE DE REFERÊNCIA: 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios				
ITENS	QTD	UNID. MEDIDA	DEPARTAMENTO REQUISITANTE	DFD
Serviço de lavagem e higienização de vidros externos	2	serviço	Administrativo	13

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 28	PREVISÃO: 3° quadrimestre			
UNIFORMES E CONFECÇÕES				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
ITENS	QTD	UNID. MEDIDA	DEPARTAMENTO REQUISITANTE	DFD
Camiseta polo masculina	130	unidade	Administrativo	40
Camiseta polo feminina babylook	80	unidade		
Camisa social masculina (manga longa)	25	unidade		
Camisa social feminina(camisete / manga longa)	245	unidade		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 29	PREVISÃO: 3° quadrimestre			
SEGURANÇA PRIVADA / VIGILÂNCIA PATRIMONIAL				
CNAE DE REFERÊNCIA: 8011-1/01 Serviços de vigilância				
ITENS	QTD	UNID. MEDIDA	DEPARTAMENTO REQUISITANTE	DFD
Posto fixo de vigilância patrimonial - desarmado	1	Posto/mês	Administrativo	36
Vigilante desarmado - sob demanda	300	hora		
Vigilante armado - sob demanda	60	hora		

AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO: 30	PREVISÃO: 3° quadrimestre			
SERVIÇO DE PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL				
CNAE DE REFERÊNCIA: 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios				
ITENS	QTD	UNID. MEDIDA	DEPARTAMENTO REQUISITANTE	DFD
Pintura interna	3.000	Metro quadrado	Administrativo	45
Pintura externa	1.200	Metro quadrado		
Aplicação de selante	80	unidade		
Pintura de corrimão tubular	68	Metro		
Pintura de grade externa tubular, com portões	1	unidade		
Pintura de caixa d'água externa	1	unidade		
Pintura para piso externo	200	Metro quadrado		

RENOVAÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DE ATAS OU CONTRATOS VIGENTES

RENOVAÇÃO: 1	PREVISÃO:29/01/2026
OBJETO:Hospedagem de site	REFERÊNCIA:CONTRATO 22/2023

RENOVAÇÃO: 2	PREVISÃO:19/03/2026
OBJETO:Fornecimento de combustível	REFERÊNCIA:CONTRATO 1/2022

RENOVAÇÃO: 3	PREVISÃO:14/04/2026
OBJETO:Provedor de internet	REFERÊNCIA:CONTRATO 2/2025

RENOVAÇÃO: 4	PREVISÃO:12/06/2026
OBJETO:Publicação de recortes em Jornal	REFERÊNCIA: ATA 11/2025

RENOVAÇÃO: 5	PREVISÃO: 03/07/2026
OBJETO:Serviços de medicina do trabalho	REFERÊNCIA:CONTRATO 6/2023

RENOVAÇÃO: 6	PREVISÃO: 14/07/2026
OBJETO: Seguro do kwid	REFERÊNCIA: CONTRATO 6/2025

RENOVAÇÃO: 7	PREVISÃO: 15/07/2026
OBJETO: Manutenção dos aparelhos de ar condicionado	REFERÊNCIA: CONTRATO 10/2024

RENOVAÇÃO: 8	PREVISÃO: 05/08/2026
OBJETO: Vigilância eletrônica	REFERÊNCIA: CONTRATO 14/2024

RENOVAÇÃO: 9	**PREVISÃO:** 22/08/2026
OBJETO: Manutenção do sistema de descargas elétricas	**REFERÊNCIA:**CONTRATO 7/2025

RENOVAÇÃO: 10	**PREVISÃO:** 04/08/2026
OBJETO: Recarga de gás	**REFERÊNCIA:**ATA 13/2025

RENOVAÇÃO: 11	**PREVISÃO:**22/08/2026
OBJETO: Revisão do Kwid	**REFERÊNCIA:** ATA 15/2025

RENOVAÇÃO: 12	**PREVISÃO:**09/09/2026
OBJETO:PABX	**REFERÊNCIA:** CONTRATO 13/2024

RENOVAÇÃO: 13	**PREVISÃO:**18/09/2026
OBJETO: Seguro do Corolla	**REFERÊNCIA:**CONTRATO 8/2025

RENOVAÇÃO: 14	**PREVISÃO:**05/10/2026
OBJETO: Seguro Predial	**REFERÊNCIA:**CONTRATO 17/2024

RENOVAÇÃO: 15	**PREVISÃO:**12/11/2026
OBJETO: Serviços de Telefonia	**REFERÊNCIA:**CONTRATO 9/2025

RENOVAÇÃO: 16	**PREVISÃO:**22/11/2026
OBJETO: Licença de uso do Fonte de Preços	**REFERÊNCIA:**CONTRATO 16/2023

RENOVAÇÃO: 17	**PREVISÃO:**29/11/2026
OBJETO: Software de Gestão Pública	**REFERÊNCIA:**CONTRATO 23/2024

RENOVAÇÃO: 18	**PREVISÃO:**08/12/2026
OBJETO: Recarga do extintores	**REFERÊNCIA:**CONTRATO 9/2025

RENOVAÇÃO: 19	**PREVISÃO:**02/12/2026
OBJETO: Fornecimento de pães e lanches	**REFERÊNCIA:**CONTRATO 24/2024

O processo de renovação dos contratos/atas será iniciado com antecedência de 3 (três) meses da data prevista. Nessa etapa será verificado se o valor contratado permanece vantajoso; se ambas as partes têm interesse na renovação; se o escopo contratado continua atendendo às necessidades da Administração ou se há necessidade de um novo contrato adequado às novas realidades; se os requisitos de habilitação do contratado permanecem preenchidos; e se há disponibilidade orçamentária. Caso haja algum impedimento na renovação contratual (ou da ata), o objeto será convertido em nova contratação/aquisição, mediante a apresentação de novo Documento de Formalização de Demanda do departamento interessado, a fim de garantir a continuidade do serviço.

Sarandi, 15 de abril de 2026

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:1EA0B93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260408_179420

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKU0010	284610NIC0032839	17/03/2026	50020
ANE9157	284610NIC0032838	17/03/2026	50020
AQC4H29	284610NIC0032879	17/03/2026	50020
ARC7A52	284610NIC0032854	17/03/2026	50020
ARD7649	284610NIC0032824	17/03/2026	50020
ARD7G05	284610NIC0032867	17/03/2026	50020
ARG5806	284610NIC0032857	17/03/2026	50020
ARK9857	284610NIC0032849	17/03/2026	50020
ARV2680	284610NIC0032862	17/03/2026	50020
ATL1A38	284610NIC0032841	17/03/2026	50020
AUM5C25	284610NIC0032844	17/03/2026	50020
AUM5C25	284610NIC0032845	17/03/2026	50020
AXP2770	284610NIC0032880	17/03/2026	50020
AZR1271	284610NIC0032822	17/03/2026	50020
AZR8H84	284610NIC0032827	17/03/2026	50020
AZT6D13	284610NIC0032848	17/03/2026	50020
AZU8G27	284610NIC0032833	17/03/2026	50020
BBG4479	284610NIC0032842	17/03/2026	50020
BBH4I51	284610NIC0032874	17/03/2026	50020
BCA8A65	284610NIC0032866	17/03/2026	50020
BDG6A48	284610NIC0032832	17/03/2026	50020
BDK6F91	284610NIC0032876	17/03/2026	50020
BDK6F91	284610NIC0032877	17/03/2026	50020
BDK6F91	284610NIC0032871	17/03/2026	50020
BDK6F91	284610NIC0032872	17/03/2026	50020
BDK6F91	284610NIC0032873	17/03/2026	50020
BEP1F31	284610NIC0032834	17/03/2026	50020
BEY9F27	284610NIC0032851	17/03/2026	50020
DYC1750	284610NIC0032840	17/03/2026	50020
EPQ3G27	284610NIC0032835	17/03/2026	50020
GBU4G02	284610NIC0032868	17/03/2026	50020
GCI6086	284610NIC0032831	17/03/2026	50020
ISC9320	284610NIC0032870	17/03/2026	50020
ISV8B37	284610NIC0032856	17/03/2026	50020
JAZ0B65	284610NIC0032855	17/03/2026	50020
MMH5I03	284610NIC0032847	17/03/2026	50020
PFF0E90	284610NIC0032829	17/03/2026	50020
PYJ4I80	284610NIC0032826	17/03/2026	50020
QJP9118	284610NIC0032875	17/03/2026	50020
QJR9A26	284610NIC0032836	17/03/2026	50020
QQE3J17	284610NIC0032846	17/03/2026	50020
QXW8C57	284610NIC0032850	17/03/2026	50020
REW0F54	284610NIC0032853	17/03/2026	50020
RGC5G60	284610NIC0032865	17/03/2026	50020
RHV5J48	284610NIC0032859	17/03/2026	50020
RUL3D96	284610NIC0032830	17/03/2026	50020
SEB1J90	284610NIC0032852	17/03/2026	50020
SED1I88	284610NIC0032858	17/03/2026	50020
SEL0B07	284610NIC0032823	17/03/2026	50020
SFJ5E24	284610NIC0032869	17/03/2026	50020
SFM3E62	284610NIC0032825	17/03/2026	50020
SFO8E26	284610NIC0032878	17/03/2026	50020
STA6J02	284610NIC0032837	17/03/2026	50020
SVE8D22	284610NIC0032861	17/03/2026	50020
TBX3G13	284610NIC0032828	17/03/2026	50020
TDM0F07	284610NIC0032843	17/03/2026	50020
TJN9G15	284610NIC0032860	17/03/2026	50020
TXE0I60	284610NIC0032864	17/03/2026	50020
TXE0I60	284610NIC0032863	17/03/2026	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:0C8582A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260410_179607

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS9D13	284610NIC0032897	21/03/2026	50020

AFR1A98	284610NIC0032905	21/03/2026	50020
AGY7C70	284610NIC0032901	21/03/2026	50020
ANC5H92	284610NIC0032893	21/03/2026	50020
APO0E69	284610NIC0032919	21/03/2026	50020
ARI6448	284610NIC0032917	21/03/2026	50020
ARP9528	284610NIC0032899	21/03/2026	50020
AUY1773	284610NIC0032896	21/03/2026	50020
AYY3328	284610NIC0032892	21/03/2026	50020
AZD3C22	284610NIC0032907	21/03/2026	50020
BAK9154	284610NIC0032885	21/03/2026	50020
BDU8E35	284610NIC0032914	21/03/2026	50020
BDW5F41	284610NIC0032906	21/03/2026	50020
BDZ3B81	284610NIC0032913	21/03/2026	50020
BET6C23	284610NIC0032883	21/03/2026	50020
DSE5I21	284610NIC0032894	21/03/2026	50020
HDB6A42	284610NIC0032912	21/03/2026	50020
HJI0F10	284610NIC0032911	21/03/2026	50020
IXF2A19	284610NIC0032895	21/03/2026	50020
MKB8A10	284610NIC0032890	21/03/2026	50020
OJN6F92	284610NIC0032886	21/03/2026	50020
PYJ6C40	284610NIC0032881	21/03/2026	50020
PZE3D67	284610NIC0032904	21/03/2026	50020
QTX6H00	284610NIC0032888	21/03/2026	50020
QXS4J17	284610NIC0032898	21/03/2026	50020
QZN0C30	284610NIC0032900	21/03/2026	50020
RHI5B59	284610NIC0032889	21/03/2026	50020
RHV5J48	284610NIC0032887	21/03/2026	50020
RNK7B65	284610NIC0032903	21/03/2026	50020
RVS2F52	284610NIC0032908	21/03/2026	50020
RYC0C55	284610NIC0032882	21/03/2026	50020
SEE9E22	284610NIC0032909	21/03/2026	50020
STM9F05	284610NIC0032918	21/03/2026	50020
SVU7H95	284610NIC0032884	21/03/2026	50020
SXG9J27	284610NIC0032920	21/03/2026	50020
TBE3B49	284610NIC0032916	21/03/2026	50020
TBI7B24	284610NIC0032915	21/03/2026	50020
TLC2F57	284610NIC0032902	21/03/2026	50020
TRX1H16	284610NIC0032891	21/03/2026	50020
UAZ6J11	284610NIC0032910	21/03/2026	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:1ED3569B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260411_179663

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,

podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4E21	284610T000009766	08/04/2026	67000
AAF1538	284610T000009793	09/04/2026	66531
AAJ9B19	284610T000009748	07/04/2026	61220
AAK2185	284610M000354418	28/03/2026	60503
AAM4E07	284610M000354497	29/03/2026	60503
ABM3E31	284610M000354594	01/04/2026	60503
ACB5J63	284610M000354392	28/03/2026	60503
ACG8261	284610M000354443	29/03/2026	60503
ADA0359	284610M000354293	26/03/2026	60503
ADS6I41	284610M000354595	31/03/2026	56732
AEG1125	284610T000008038	06/04/2026	51851
AEG1A55	284610M000354442	28/03/2026	60503
AEW9C00	284610M000354580	31/03/2026	60503
AFJ5303	284610M000354555	31/03/2026	56732
AFL2C90	284610T000009702	02/04/2026	65300
AFP2I65	284610M000354468	29/03/2026	60503
AFW1D33	284610T000009861	09/04/2026	66531
AFY4D16	284610M000354650	02/04/2026	56732
AGA8E07	284610T000009727	03/04/2026	51851
AGH4D51	284610M000354556	31/03/2026	56732
AGX0C87	284610M000354512	30/03/2026	60503
AHC7054	284610T000009723	03/04/2026	51851
AHE6378	284610T000009719	02/04/2026	55414
AHF7G67	284610M000354648	02/04/2026	60503
AHM2627	284610T000009142	08/04/2026	58350
AHM2627	284610T000009141	08/04/2026	60681
AHY3H07	284610M000354646	02/04/2026	60503
AIL4705	284610M000354505	29/03/2026	60503
AIP6D52	284610M000354564	31/03/2026	60503
AJD3F32	284610T000008035	03/04/2026	73400
AJL2094	284610M000354526	30/03/2026	60503
AJN2731	284610M000354380	28/03/2026	60503
AKA0211	284610T000009722	03/04/2026	51851
AKJ2J82	284610M000354377	28/03/2026	56732
AKJ8D59	284610M000354498	29/03/2026	60503
AKK3G06	284610M000354566	31/03/2026	60503
AKK3G06	284610M000354657	02/04/2026	60503

AKN4H56	284610M000354340	27/03/2026	60503
AKN6B33	284610M000354374	28/03/2026	60503
AKQ2F46	284610M000354544	30/03/2026	60503
AKV4G76	284610T000004906	02/04/2026	58191
AKX4I65	284610M000354472	29/03/2026	60503
ALD4098	284610M000354329	27/03/2026	60503
ALD8I47	284610M000354538	30/03/2026	60503
ALG0442	284610M000354305	26/03/2026	56732
ALJ1155	284610M000354509	29/03/2026	60503
ALJ9I07	284610M000354416	28/03/2026	60503
ALL0J74	284610M000354483	29/03/2026	56732
ALM4C27	284610M000354620	01/04/2026	60503
ALN7J07	284610M000354405	28/03/2026	60503
ALO2C67	284610T000009124	04/04/2026	52070
ALO2C67	284610T000009123	04/04/2026	60501
ALS9A14	284610M000354455	29/03/2026	60503
ALU4460	284610M000354588	31/03/2026	60503
AMD2C82	284610M000354644	02/04/2026	60503
AMD4A55	284610T000009126	04/04/2026	66532
AMK0462	284610M000354584	31/03/2026	60503
AMP7I42	284610T000009854	09/04/2026	59591
AMQ4269	284610M000354466	29/03/2026	60503
AMQ4269	284610M000354463	29/03/2026	60503
AMQ4282	284610M000354445	29/03/2026	60503
AMV4G24	284610M000354423	28/03/2026	60503
ANA1695	284610T000009872	09/04/2026	55414
ANA7317	284610M000354447	29/03/2026	60503
AND5B79	284610T000009750	07/04/2026	55414
ANF5379	284610T000009726	03/04/2026	55920
ANO9B69	284610M000354434	28/03/2026	60503
ANP7I71	284610M000354372	28/03/2026	60503
ANR8949	284610M000354348	27/03/2026	60503
ANT5F78	284610M000354626	01/04/2026	60503
ANU6B48	284610T000009703	02/04/2026	70301
ANV6C49	284610T000008253	07/04/2026	51180
ANV6C49	284610T000008252	07/04/2026	65992
AOD5D71	284610M000354334	27/03/2026	60503
AOG8G50	284610T000009733	03/04/2026	51851
AOH8420	284610M000354295	26/03/2026	60503
AOH8420	284610M000354342	27/03/2026	60503
AOL8H82	284610T000009761	07/04/2026	50292
AOL8H82	284610T000009763	07/04/2026	65992
AOL8H82	284610T000009762	07/04/2026	51262
AON8C26	284610T000009630	02/04/2026	66531
AON8C26	284610T000009632	02/04/2026	51180
AON8C26	284610T000009631	02/04/2026	50100
AOP0E35	284610T000009868	09/04/2026	58780
AOQ5H80	284610M000354494	29/03/2026	60503
AOT0531	284610M000354326	27/03/2026	60503
AOW5076	284610M000354638	02/04/2026	60503
AOZ7H37	284610T000009867	09/04/2026	61220
API0578	284610T000009779	09/04/2026	59591
APN4944	284610M000354367	28/03/2026	60503
APO2I71	284610M000354481	29/03/2026	60503
APR1444	284610T000009743	03/04/2026	51851
APR4C64	284610T000009751	07/04/2026	55411
APS9G95	284610M000354400	28/03/2026	60503
APT6507	284610M000354441	28/03/2026	60503
APU5783	284610M000354550	31/03/2026	60503
APV3622	284610T000009650	02/04/2026	73400
APV3622	284610T000009649	02/04/2026	70721
APV3622	284610T000009648	02/04/2026	65992
APX5320	284610M000354521	30/03/2026	56732
AQB7J22	284610M000354493	29/03/2026	60503
AQB9G83	284610M000354508	29/03/2026	60503
AQD2J31	284610M000354383	28/03/2026	60503
AQH2609	284610M000354351	27/03/2026	60503
AQI6I78	284610M000354450	29/03/2026	56732
AQJ4J63	284610M000354414	28/03/2026	60503
AQK1G80	284610M000354350	27/03/2026	60503
AQL8J15	284610M000354491	29/03/2026	60503
AQM1H75	284610T000009778	09/04/2026	59591
AQM6E23	284610M000354431	28/03/2026	60503
AQQ7I86	284610M000354422	28/03/2026	60503
AQV1I92	284610M000354365	28/03/2026	60503
AQZ8A15	284610M000354563	31/03/2026	60503
ARB6234	284610M000354636	02/04/2026	60503
ARC3J44	284610T000009749	07/04/2026	61220
ARD2I57	284610T000009787	09/04/2026	59591
ARD2J17	284610T000009137	08/04/2026	51851
ARJ5639	284610M000354605	01/04/2026	60503
ARJ7H68	284610T000009730	03/04/2026	62700
ARK8H95	284610M000354300	26/03/2026	60503
ARO6H50	284610M000354320	26/03/2026	60503
ARS1C32	284610T000008034	03/04/2026	73400
ART3C19	284610M000354554	31/03/2026	56732
ARU7384	284610M000354410	28/03/2026	60503
ARX3D51	284610M000354652	02/04/2026	60503
ARX4025	284610T000009792	09/04/2026	51851

ASG5E06	284610M000354506	29/03/2026	60503
ASJ3008	284610M000354610	01/04/2026	60503
ASK0A51	284610T000009718	02/04/2026	55414
ASK4491	284610M000354402	27/03/2026	60503
ASL6667	284610T000009725	03/04/2026	51851
ASN7E38	284610M000354547	31/03/2026	60503
ASO1D76	284610M000354492	29/03/2026	60503
ASR6J95	284610M000354330	27/03/2026	60503
ATA9H37	284610M000354537	30/03/2026	60503
ATC3I46	284610M000354290	26/03/2026	60503
ATG2G41	284610T000009138	08/04/2026	76332
ATG5G38	284610M000354645	02/04/2026	60503
ATH4A60	284610M000354612	01/04/2026	60503
ATJ4199	284610T000008037	03/04/2026	57200
ATJ4199	284610T000008036	03/04/2026	73400
ATO0H10	284610M000354385	28/03/2026	60503
ATP1494	284610M000354373	28/03/2026	60503
ATP1494	284610M000354420	28/03/2026	60503
ATP8576	284610M000354353	27/03/2026	60503
ATQ0G79	284610T000009857	09/04/2026	51851
ATQ8E00	284610M000354591	31/03/2026	60503
ATR8439	284610M000354452	29/03/2026	60503
ATR8439	284610M000354647	02/04/2026	60503
ATR8439	284610M000354454	29/03/2026	60503
ATR8439	284610M000354604	01/04/2026	60503
ATR8439	284610M000354287	26/03/2026	60503
ATT7192	284610M000354315	26/03/2026	56732
ATU2548	284610T000009870	09/04/2026	52070
ATV5A69	284610M000354319	26/03/2026	60503
ATY1E64	284610T000009858	09/04/2026	66531
ATY2D02	284610M000354573	30/03/2026	60503
AUC6C65	284610M000354631	01/04/2026	60503
AUC7A57	284610M000354464	29/03/2026	60503
AUG3C24	284610M000354298	26/03/2026	60503
AUG4255	284610M000354542	30/03/2026	60503
AUH1D21	284610M000354296	26/03/2026	60503
AUH6A58	284610M000354307	26/03/2026	60503
AUL7I24	284610M000354391	28/03/2026	60503
AUM3D67	284610T000009759	07/04/2026	50531
AUQ3I24	284610M000354516	30/03/2026	60503
AUR3F32	284610M000354457	29/03/2026	60503
AUS6F06	284610M000354339	27/03/2026	60503
AVB2E71	284610T000009864	09/04/2026	61220
AVE5632	284610M000354606	01/04/2026	60503
AVF3A73	284610T000009729	03/04/2026	51851
AVH5G45	284610M000354613	01/04/2026	60503
AVI6A08	284610T000009752	07/04/2026	55414
AVK1H54	284610T000009786	09/04/2026	66531
AVM3F01	284610T000009873	09/04/2026	55414
AVM7518	284610M000354600	01/04/2026	60503
AVO4C68	284610M000354378	28/03/2026	60503
AVQ9H85	284610T000007252	08/04/2026	72930
AVQ9H85	284610T000007251	08/04/2026	55920
AVT6956	284610M000354309	26/03/2026	60503
AVU6176	284610M000354522	30/03/2026	56732
AVX4345	284610M000354615	01/04/2026	60503
AVZ5J08	284610T000009710	02/04/2026	76842
AWB6322	284610T000009789	09/04/2026	59591
AWF3H80	284610T000009125	04/04/2026	66532
AWF7148	284610M000354577	31/03/2026	60503
AWK2487	284610M000354387	28/03/2026	60503
AWL7A16	284610M000354427	28/03/2026	60503
AWP8345	284610M000354341	27/03/2026	60503
AWW5951	284610M000354429	28/03/2026	60503
AWW8275	284610M000354619	31/03/2026	60503
AWZ1052	284610M000354551	31/03/2026	56732
AXA5E97	284610M000354574	30/03/2026	60503
AXA9H22	284610M000354571	30/03/2026	60503
AXE2263	284610M000354489	29/03/2026	60503
AXF1045	284610T000009716	02/04/2026	55414
AXF9F06	284610M000354535	30/03/2026	60503
AXG2859	284610M000354384	28/03/2026	60503
AXK2B15	284610M000354569	31/03/2026	60503
AXK6A00	284610M000354470	29/03/2026	60503
AXQ0F86	284610M000354627	01/04/2026	60503
AXQ8H32	284610M000354585	31/03/2026	60503
AXV8461	284610M000354357	27/03/2026	60503
AYA7B48	284610M000354317	26/03/2026	60503
AYB1612	284610M000354541	30/03/2026	60503
AYD4H15	284610M000354318	26/03/2026	60503
AYE0405	284610M000354655	02/04/2026	56732
AYH9329	284610T000009701	02/04/2026	66531
AYK5B67	284610M000354401	27/03/2026	60503
AYL4B53	284610T000009796	09/04/2026	76842
AYO0352	284610M000354396	28/03/2026	60503
AYQ7G83	284610M000354530	30/03/2026	60503
AYS4G82	284610M000354565	31/03/2026	60503
AYS6I53	284610M000354499	29/03/2026	60503
AYV3C57	284610M000354570	31/03/2026	60503

AYX2H38	284610M000354425	28/03/2026	60503
AZC7I21	284610M000354475	29/03/2026	60503
AZC9I62	284610M000354622	01/04/2026	60503
AZD8832	284610M000354369	28/03/2026	60503
AZD8832	284610M000354403	28/03/2026	60503
AZE0635	284610M000354388	28/03/2026	60503
AZE3768	284610M000354641	02/04/2026	60503
AZH9C33	284610M000354482	29/03/2026	60503
AZI0500	284610M000354567	31/03/2026	60503
AZM9421	284610M000354440	28/03/2026	60503
AZQ3C20	284610T000009746	07/04/2026	59591
AZT6350	284610T000009732	03/04/2026	73400
AZV8A62	284610T000009755	07/04/2026	50291
AZV8A62	284610T000009756	07/04/2026	51261
AZY0870	284610M000354469	29/03/2026	60503
AZY5F79	284610T000009797	09/04/2026	59591
BAC1C02	284610M000354398	28/03/2026	60503
BAD5A15	284610M000354484	29/03/2026	60503
BAH1J63	284610T000009121	03/04/2026	64080
BAK2825	284610M000354439	28/03/2026	60503
BAK5C32	284610M000354323	26/03/2026	60503
BAO6E40	284610M000354603	01/04/2026	60503
BAQ9I60	284610T000009852	09/04/2026	59591
BAS7D49	284610M000354333	27/03/2026	60503
BAX9411	284610T000009760	07/04/2026	66531
BAZ1E31	284610M000354659	02/04/2026	60503
BAZ9I06	284610M000354386	28/03/2026	60503
BBA4007	284610T000009721	02/04/2026	55414
BBC3C15	284610T000009720	02/04/2026	55414
BBE0635	284610T000009118	03/04/2026	52151
BBE0635	284610T000009117	03/04/2026	76842
BBE0635	284610T000009116	03/04/2026	58191
BBE0635	284610T000009119	03/04/2026	52070
BBE9B17	284610T000009856	09/04/2026	66531
BBG6A35	284610M000354321	26/03/2026	60503
BBI3G45	284610M000354324	27/03/2026	60503
BBL9A24	284610M000354301	26/03/2026	60503
BBQ4E28	284610M000354311	26/03/2026	60503
BBR4I66	284610M000354328	27/03/2026	60503
BCB9H62	284610T000009851	09/04/2026	59591
BCD9A25	284610T000009780	09/04/2026	59591
BCF4A51	284610T000009791	09/04/2026	66531
BCG8A36	284610T000009757	07/04/2026	65992
BCG8A36	284610T000009758	07/04/2026	50100
BCI4H04	284610T000009772	08/04/2026	59670
BCJ6G31	284610M000354294	26/03/2026	60503
BCK1705	284610M000354630	01/04/2026	56732
BCL4C79	284610M000354528	30/03/2026	60503
BCM2205	284610M000354596	01/04/2026	60503
BCN2F85	284610M000354559	31/03/2026	60503
BCN7620	284610T000009866	09/04/2026	61220
BCP2736	284610T000009706	02/04/2026	66531
BCP6E84	284610T000004907	07/04/2026	58191
BCQ4H73	284610T000009128	06/04/2026	60501
BCT3A70	284610M000354465	29/03/2026	60503
BCV9H68	284610T000009707	02/04/2026	76842
BCX4H61	284610M000354656	02/04/2026	60503
BDF4F85	284610M000354412	28/03/2026	60503
BDK9H69	284610T000009129	06/04/2026	60502
BDK9H69	284610T000009131	06/04/2026	59670
BDL4H44	284610T000009799	09/04/2026	59591
BDM0C08	284610M000354360	27/03/2026	60503
BDM5F16	284610T000009735	03/04/2026	76842
BDM5F16	284610T000009734	03/04/2026	73400
BDO3F87	284610M000354540	30/03/2026	60503
BDU7F91	284610T000009647	02/04/2026	73400
BDU7F91	284610T000009646	02/04/2026	76842
BDV6G47	284610M000354495	29/03/2026	60503
BDW3H20	284610M000354534	30/03/2026	60503
BEF2D19	284610M000354303	26/03/2026	60503
BEH1E95	284610M000354529	30/03/2026	60503
BEH3J56	284610T000009788	09/04/2026	60501
BEH6A49	284610T000009777	09/04/2026	59591
BEI0D75	284610T000009764	08/04/2026	67000
BEP9B39	284610M000354335	27/03/2026	56732
BEQ8A95	284610M000354310	26/03/2026	60503
BER4H26	284610T000009781	09/04/2026	59591
BES1065	284610M000354533	30/03/2026	60503
BET2808	284610M000354407	28/03/2026	60503
BEU5G99	284610M000354590	31/03/2026	60503
BEU6H60	284610M000354572	30/03/2026	60503
BEV7H50	284610T000009708	02/04/2026	76842
BEV7H50	284610T000009709	02/04/2026	66700
BEX8H97	284610M000354299	26/03/2026	60503
BGY4I75	284610M000354358	27/03/2026	60503
BKT8200	284610M000354433	28/03/2026	60503
BLI1180	284610M000354314	26/03/2026	60503
BOJ2007	284610M000354436	28/03/2026	60503
CDL3346	284610M000354292	26/03/2026	60503

CER0862	284610M000354539	30/03/2026	60503
CJD6I26	284610M000354503	29/03/2026	60503
COL1657	284610M000354338	27/03/2026	60503
CPT1696	284610M000354399	28/03/2026	60503
CRI1591	284610M000354607	01/04/2026	60503
CYX6B85	284610M000354397	28/03/2026	60503
DCI3526	284610T000001565	05/04/2026	65992
DCI3526	284610T000001566	05/04/2026	50450
DDU4699	284610M000354428	28/03/2026	60503
DEJ6A38	284610M000354451	29/03/2026	56732
DFB1075	284610M000354654	02/04/2026	60503
DFB1075	284610M000354640	02/04/2026	60503
DFY1F73	284610T000005437	03/04/2026	51851
DGD7055	284610T000009753	07/04/2026	55414
DHF8J18	284610M000354490	29/03/2026	60503
DHJ3262	284610T000009139	08/04/2026	52070
DKE4632	284610M000354408	28/03/2026	60503
DLW7044	284610M000354364	27/03/2026	60503
DMJ1D19	284610M000354438	28/03/2026	60503
DQF2775	284610M000354518	30/03/2026	60503
DQG4F28	284610M000354389	28/03/2026	60503
DQL7G70	284610M000354467	29/03/2026	60503
DQV5039	284610M000354593	31/03/2026	60503
DSR2F35	284610M000354316	26/03/2026	56732
EAC7715	284610M000354344	27/03/2026	60503
EAI3D11	284610M000354435	28/03/2026	60503
EAS7C99	284610T000009765	08/04/2026	67000
EBF7E91	284610M000354406	28/03/2026	60503
EEG1B16	284610T000009713	02/04/2026	72340
EHT8H70	284610M000354366	28/03/2026	60503
EJZ7J28	284610M000354347	27/03/2026	60503
EMD7F43	284610M000354432	28/03/2026	60503
EQV1F24	284610M000354496	29/03/2026	60503
ESE7C24	284610M000354409	28/03/2026	60503
EVH6690	284610M000354487	29/03/2026	60503
EVL9E70	284610M000354302	26/03/2026	60503
EYO5253	284610M000354325	27/03/2026	60503
EYO5253	284610M000354327	27/03/2026	60503
EZO0G35	284610M000354621	01/04/2026	60503
EZS3J06	284610M000354477	29/03/2026	60503
FCW7279	284610M000354553	31/03/2026	56732
FDH9A21	284610T000009711	02/04/2026	62700
FFK8J03	284610T000008031	02/04/2026	61220
FGW6D94	284610M000354602	01/04/2026	60503
FHQ3019	284610M000354649	02/04/2026	56732
FJF2A32	284610M000354623	01/04/2026	60503
FLV8363	284610M000354628	01/04/2026	56732
FMC0E03	284610T000009132	06/04/2026	55411
FMQ5E20	284610M000354479	29/03/2026	60503
FOH2B88	284610M000354515	30/03/2026	60503
FQB6A47	284610M000354462	29/03/2026	60503
FQD5J50	284610M000354413	28/03/2026	60503
FQM7309	284610T000009724	03/04/2026	51851
FSV5C44	284610T000009120	03/04/2026	66532
FUD7E00	284610M000354558	31/03/2026	60503
FUP7B85	284610T000006613	06/04/2026	61220
FXE9D15	284610M000354291	26/03/2026	60503
FXQ4F53	284610M000354430	28/03/2026	60503
FYN5D30	284610M000354355	27/03/2026	60503
GAG8F73	284610M000354546	30/03/2026	60503
GAW1H71	284610T000009740	03/04/2026	66531
GCY3C77	284610M000354404	28/03/2026	60503
GEZ6C39	284610M000354486	29/03/2026	60503
GGI2A57	284610T000009731	03/04/2026	67000
GIR8C13	284610M000354473	29/03/2026	60503
GWO4158	284610M000354562	31/03/2026	60503
HEH7695	284610M000354639	02/04/2026	60503
HEI5F31	284610T000009115	02/04/2026	51852
HMT1J96	284610T000009863	09/04/2026	55411
HOA3523	284610T000009728	03/04/2026	51851
HSP2003	284610M000354485	29/03/2026	60503
HTC8G75	284610M000354421	28/03/2026	56732
HTM3665	284610M000354609	01/04/2026	60503
HWU7638	284610M000354510	29/03/2026	60503
IFV3246	284610M000354337	27/03/2026	56732
INC7429	284610M000354575	30/03/2026	60503
IOO3060	284610M000354651	02/04/2026	56732
IPJ3F98	284610T000009865	09/04/2026	51851
ITE3J65	284610M000354394	28/03/2026	60503
IYF4A29	284610M000354437	28/03/2026	60503
JCI4I35	284610M000354581	31/03/2026	60503
JCI4I35	284610M000354614	01/04/2026	60503
JRZ9932	284610T000009715	02/04/2026	55411
KEG0C71	284610M000354289	26/03/2026	56732
KHU6246	284610M000354500	29/03/2026	60503
KIS1F22	284610M000354448	29/03/2026	60503
LCI0F17	284610M000354478	29/03/2026	60503
LYK2072	284610M000354578	31/03/2026	60503
MBA0J92	284610T000009127	04/04/2026	57380

MCU4375	284610M000354474	29/03/2026	60503
MER1542	284610M000354598	01/04/2026	60503
MHX5C63	284610M000354297	26/03/2026	60503
MIR0F26	284610M000354449	29/03/2026	60503
MIR0F26	284610M000354501	29/03/2026	60503
MIZ8G08	284610M000354459	29/03/2026	60503
MOZ1A15	284610M000354471	29/03/2026	60503
MUC9359	284610M000354527	30/03/2026	60503
MXT9D69	284610M000354379	28/03/2026	60503
NDL7C05	284610M000354458	29/03/2026	60503
NLJ7B51	284610M000354504	29/03/2026	60503
NRH7F40	284610M000354304	26/03/2026	60503
NRW5I72	284610M000354523	30/03/2026	60503
NTX8E41	284610T000009714	02/04/2026	72340
NUH2C07	284610M000354306	26/03/2026	60503
NVN2G14	284610M000354532	30/03/2026	60503
NYT7030	284610M000354561	31/03/2026	60503
ODR6C37	284610M000354643	02/04/2026	60503
OFT6B54	284610M000354524	30/03/2026	60503
OKF8I90	284610T000009853	09/04/2026	59591
OOL4B82	284610M000354624	01/04/2026	60503
OOU3E97	284610M000354658	02/04/2026	60503
OOU3E97	284610M000354525	30/03/2026	60503
OPY7043	284610M000354349	27/03/2026	60503
ORC4868	284610T000009871	09/04/2026	55414
PAS2F00	284610M000354375	28/03/2026	60503
PPE1A39	284610M000354322	26/03/2026	60503
PQD1H15	284610M000354361	27/03/2026	60503
PQX8D43	284610M000354543	30/03/2026	60503
PSF7A88	284610M000354502	29/03/2026	60503
PSN9D02	284610T000009136	08/04/2026	76332
PWI8H28	284610M000354632	01/04/2026	60503
PYW5I04	284610M000354424	28/03/2026	60503
PZV8C30	284610M000354617	01/04/2026	60503
QAH2D12	284610M000354453	29/03/2026	60503
QAH2D12	284610M000354393	28/03/2026	60503
QAH3092	284610M000354618	31/03/2026	60503
QBD8E16	284610M000354601	01/04/2026	60503
QCG1D21	284610M000354308	26/03/2026	60503
QMS7A38	284610M000354312	26/03/2026	60503
QPK3D70	284610M000354576	31/03/2026	60503
QQG1F73	284610M000354513	30/03/2026	60503
QQS6H99	284610T000009717	02/04/2026	55414
QXF0D81	284610M000354382	28/03/2026	60503
QXS4J17	284610M000354362	27/03/2026	60503
RAC1I99	284610T000009704	02/04/2026	61220
RAT0F80	284610M000354411	28/03/2026	60503
RFU0B53	284610M000354371	28/03/2026	60503
RFW5C85	284610M000354356	27/03/2026	60503
RGC2C13	284610M000354343	27/03/2026	60503
RHB4H52	284610M000354586	31/03/2026	60503
RHN7D72	284610T000009782	09/04/2026	59591
RHP3G13	284610T000009140	08/04/2026	66532
RHP8H47	284610M000354488	29/03/2026	60503
RHR5B67	284610M000354370	28/03/2026	60503
RHV5H55	284610M000354548	31/03/2026	60503
RHX9A22	284610T000009790	09/04/2026	59591
RKN5D62	284610T000008033	03/04/2026	51851
RNK0I59	284610M000354625	01/04/2026	56732
RRL7A72	284610M000354363	27/03/2026	60503
RVE0H46	284610M000354332	27/03/2026	60503
RVM0E15	284610M000354599	01/04/2026	60503
RVV6G87	284610M000354313	26/03/2026	56732
RWJ2B40	284610M000354611	01/04/2026	56732
RXQ3C36	284610M000354635	01/04/2026	60503
RXQ4C32	284610M000354557	31/03/2026	56732
SDP0J02	284610T000009855	09/04/2026	66531
SDP7A97	284610M000354352	27/03/2026	60503
SDR7G06	284610T000009705	02/04/2026	70721
SDS7F40	284610M000354354	27/03/2026	60503
SDW5D07	284610M000354531	30/03/2026	60503
SDY5B31	284610M000354520	30/03/2026	56732
SEA3C56	284610M000354415	28/03/2026	60503
SEE9E22	284610M000354589	31/03/2026	60503
SEE9I91	284610M000354511	29/03/2026	60503
SEF6H91	284610M000354419	28/03/2026	60503
SEF9I53	284610M000354345	27/03/2026	60503
SEH2D57	284610T000009741	03/04/2026	73400
SEH2D57	284610T000009742	03/04/2026	76842
SEL8D56	284610M000354368	28/03/2026	60503
SES4H65	284610M000354461	29/03/2026	60503
SEW2F63	284610T000009860	09/04/2026	59591
SEY0B78	284610M000354514	30/03/2026	60503
SFA6H92	284610M000354346	27/03/2026	60503
SFC0I83	284610M000354507	29/03/2026	60503
SFD6G14	284610M000354583	31/03/2026	60503
SFF2D53	284610T000009776	09/04/2026	59591
SFL6B64	284610M000354579	31/03/2026	60503
SFM0D70	284610M000354560	31/03/2026	60503

SFO1E08	284610T000009744	03/04/2026	73400
SII9F49	284610M000354417	28/03/2026	60503
SJQ2A83	284610T000009775	08/04/2026	60501
SMH1A79	284610M000354359	27/03/2026	60503
SPF0B02	284610M000354336	27/03/2026	56732
SSU8J98	284610M000354381	28/03/2026	60503
TAL2J20	284610T000008032	03/04/2026	73400
TAM2F81	284610M000354444	29/03/2026	60503
TAM3H65	284610M000354519	30/03/2026	56732
TAM6E17	284610M000354476	29/03/2026	60503
TAO0I60	284610M000354568	31/03/2026	60503
TAP3E59	284610T000009785	09/04/2026	59591
TAR2C56	284610M000354597	01/04/2026	60503
TAT0H63	284610M000354587	31/03/2026	60503
TAY6F38	284610M000354331	27/03/2026	56732
TBB9I13	284610T000009712	02/04/2026	66531
TBC2H69	284610M000354549	31/03/2026	60503
TBD3H17	284610M000354616	01/04/2026	60503
TBD8D86	284610M000354446	29/03/2026	60503
TBE7F95	284610M000354545	30/03/2026	60503
TBF8C04	284610M000354634	01/04/2026	60503
TBG4E35	284610T000009783	09/04/2026	59591
TBH6F86	284610T000009859	09/04/2026	59591
TBL9B93	284610M000354395	28/03/2026	60503
TBM6H89	284610M000354608	01/04/2026	60503
TBO6E32	284610T000009738	03/04/2026	73400
TBO6E32	284610T000009739	03/04/2026	76842
TBQ2B54	284610M000354460	29/03/2026	60503
TBT7B24	284610T000009771	08/04/2026	76842
TBT7B24	284610T000009770	08/04/2026	58780
TBT9J54	284610T000009134	08/04/2026	70991
TBT9J54	284610T000009135	08/04/2026	76842
TBU1C37	284610M000354582	31/03/2026	60503
TBV7A40	284610M000354426	28/03/2026	60503
TBX1I45	284610M000354653	02/04/2026	56732
TBZ2I47	284610M000354642	02/04/2026	60503
TCJ6B62	284610M000354288	26/03/2026	56732
TEO0G76	284610M000354637	02/04/2026	60503
TJO4A86	284610T000009754	07/04/2026	55414
TKD8B30	284610M000354552	31/03/2026	56732
TKG8E27	284610T000009747	07/04/2026	57463
TMF1I39	284610M000354456	29/03/2026	60503
UAA9H63	284610M000354517	30/03/2026	60503
UAV6C17	284610T000009736	03/04/2026	73400
UAV6C17	284610T000009737	03/04/2026	76842
UAW5J40	284610T000009798	09/04/2026	59591
UBB5F62	284610M000354536	30/03/2026	60503
UBB8H71	284610M000354629	01/04/2026	56732
UBD9C63	284610T000009768	08/04/2026	66531
UBF6E75	284610M000354390	28/03/2026	60503
UBF9C76	284610M000354376	28/03/2026	60503
UBH7I40	284610T000009133	08/04/2026	66532
UBJ2J31	284610M000354592	31/03/2026	60503
UBJ8I27	284610T000009784	09/04/2026	59591
UBL8E26	284610M000354480	29/03/2026	60503
UBR0D72	284610T000009795	09/04/2026	76842
UBR3J31	284610M000354633	01/04/2026	60503

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:7802A2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260407_179372

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALG9654	284610M000350539	22/01/2026	56732	
APY0J96	284610M000350582	23/01/2026	56732	
ASD4C78	284610M000350490	22/01/2026	56732	03935679175
AXV7D61	284610M000350372	20/01/2026	56732	
AYO4899	284610M000350362	20/01/2026	56732	02754522132
FMW8629	284610M000350507	22/01/2026	56732	
HQH1I09	284610M000350424	21/01/2026	56732	03149977834
MAK8D52	284610M000350417	21/01/2026	56732	
MGZ6C19	284610M000350415	21/01/2026	56732	
OIY6G05	284610M000350578	23/01/2026	56732	
QAV6D78	284610M000350282	19/01/2026	56732	06232762202

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:A434ECA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260409_179568

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVO5288	284610T000007083	24/01/2026	73400	05353559938
BKZ7388	284610T000007090	26/01/2026	73400	08601818741

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:0AD1302F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260407_179371

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD2C80	284610M000350683	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AAS9D13	284610M000350462	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AAW5428	284610M000350450	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AAZ4814	284610M000350640	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AAZ4814	284610M000350641	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AAZ4814	284610M000350568	23/01/2026	60503	R$ 293,47
ABC8233	284610M000350386	20/01/2026	60503	R$ 293,47
ABG7116	284610M000350670	24/01/2026	60503	R$ 293,47
ACS1083	284610M000350330	19/01/2026	60503	R$ 293,47
ACT6108	284610M000350634	24/01/2026	60503	R$ 293,47
ACT6108	284610M000350626	24/01/2026	60503	R$ 293,47
ADD2G36	284610M000350306	19/01/2026	56732	R$ 130,16
ADV4415	284610M000350590	23/01/2026	60503	R$ 293,47
AEB9696	284610M000350694	23/01/2026	60503	R$ 293,47
AEK9E91	284610M000350335	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AFE1746	284610M000350302	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AFR1A98	284610M000350551	22/01/2026	60503	R$ 293,47
AFR6G80	284610M000350581	23/01/2026	56732	R$ 130,16
AFV5099	284610M000350459	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AGG8601	284610M000350404	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AGH0701	284610M000350314	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AGK7074	284610M000350702	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AGR0C46	284610M000350536	22/01/2026	60503	R$ 293,47
AGY7C70	284610M000350518	22/01/2026	56732	R$ 130,16
AGZ5C43	284610M000350220	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AHF3D80	284610M000350449	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AHH5654	284610M000350375	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AHL4B26	284610M000350682	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000350468	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AHT5854	284610M000350461	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AIJ2727	284610M000350473	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AIM6831	284610M000350600	23/01/2026	60503	R$ 293,47
AIP6D52	284610M000350261	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AIW5301	284610M000350592	23/01/2026	60503	R$ 293,47
AJA7941	284610M000350301	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AJD3029	284610M000350659	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AJM6E35	284610M000350674	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AJQ3282	284610M000350644	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AJQ3282	284610M000350654	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AJR0F21	284610M000350387	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AJR4205	284610M000350567	23/01/2026	60503	R$ 293,47
AJV0083	284610M000350392	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AJW5C47	284610M000350689	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AJW8D42	284610M000350316	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AJZ5G40	284610M000350380	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AKE8G82	284610M000350471	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AKF9J37	284610M000350570	23/01/2026	60503	R$ 293,47
AKK5867	284610M000350262	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AKL9H26	284610M000350273	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AKR1243	284610M000350240	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AKT1E04	284610M000350221	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AKW1120	284610M000350399	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AKW4909	284610M000350643	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AKW4909	284610M000350705	25/01/2026	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000350320	19/01/2026	60503	R$ 293,47
ALH6190	284610M000350548	22/01/2026	60503	R$ 293,47
ALI7G10	284610M000350576	23/01/2026	60503	R$ 293,47

ALJ7C69	284610M000350617	24/01/2026	60503	R$ 293,47
ALM3A19	284610M000350321	19/01/2026	60503	R$ 293,47
ALM5772	284610M000350506	22/01/2026	60503	R$ 293,47
ALY9A60	284610M000350496	22/01/2026	60503	R$ 293,47
AME4199	284610M000350265	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AMG3097	284610M000350545	22/01/2026	60503	R$ 293,47
AMI8J30	284610M000350295	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AMZ0196	284610M000350630	24/01/2026	60503	R$ 293,47
ANC5H92	284610M000350406	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AND6451	284610M000350531	22/01/2026	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000350476	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000350487	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ANG0525	284610M000350574	23/01/2026	60503	R$ 293,47
ANH2E37	284610M000350395	20/01/2026	60503	R$ 293,47
ANI3889	284610M000350657	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AOM9A55	284610M000350346	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AOT7F06	284610M000350414	21/01/2026	56732	R$ 130,16
AOZ6A78	284610M000350215	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AOZ7F51	284610M000350432	21/01/2026	60503	R$ 293,47
APA5221	284610M000350621	24/01/2026	60503	R$ 293,47
APC7E88	284610M000350523	22/01/2026	60503	R$ 293,47
APK7521	284610M000350635	24/01/2026	60503	R$ 293,47
APM6537	284610M000350379	20/01/2026	60503	R$ 293,47
APN1H14	284610M000350649	24/01/2026	60503	R$ 293,47
APN6809	284610M000350498	22/01/2026	60503	R$ 293,47
APO0E69	284610M000350666	24/01/2026	60503	R$ 293,47
APO2I71	284610M000350606	23/01/2026	60503	R$ 293,47
APO2I71	284610M000350400	20/01/2026	60503	R$ 293,47
APS4A32	284610M000350284	19/01/2026	56732	R$ 130,16
AQB3733	284610M000350249	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AQQ8D00	284610M000350222	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AQR2E49	284610M000350401	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AQV4B80	284610M000350256	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AQY6288	284610M000350486	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AQY9085	284610M000350359	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AQZ2J57	284610M000350435	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000350608	23/01/2026	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000350475	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000350537	22/01/2026	60503	R$ 293,47
ARI6448	284610M000350658	24/01/2026	60503	R$ 293,47
ARI7346	284610M000350569	23/01/2026	60503	R$ 293,47
ARJ9I94	284610M000350512	22/01/2026	60503	R$ 293,47
ARO1299	284610M000350365	20/01/2026	60503	R$ 293,47
ARO2298	284610M000350377	20/01/2026	60503	R$ 293,47
ARP9528	284610M000350503	22/01/2026	60503	R$ 293,47
ARQ0B80	284610M000350318	19/01/2026	60503	R$ 293,47
ARX2H79	284610M000350561	23/01/2026	60503	R$ 293,47
ARZ5643	284610M000350241	18/01/2026	60503	R$ 293,47
ASB5D21	284610M000350691	24/01/2026	60503	R$ 293,47
ASD4I18	284610M000350250	18/01/2026	60503	R$ 293,47
ASF3C76	284610M000350472	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ASG6G14	284610M000350331	19/01/2026	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000350595	23/01/2026	60503	R$ 293,47
ASP8315	284610M000350439	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ASR6J95	284610M000350252	18/01/2026	60503	R$ 293,47
ASS9378	284610M000350397	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AST8107	284610M000350239	18/01/2026	60503	R$ 293,47
ASV3554	284610M000350524	22/01/2026	60503	R$ 293,47
ASZ2F40	284610M000350520	22/01/2026	60503	R$ 293,47
ATA9H37	284610M000350693	23/01/2026	60503	R$ 293,47
ATC1272	284610M000350451	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ATE5A17	284610M000350345	19/01/2026	60503	R$ 293,47
ATG5G38	284610M000350482	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ATI1I76	284610M000350422	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ATJ4199	284610M000350398	20/01/2026	60503	R$ 293,47
ATJ4199	284610M000350370	20/01/2026	60503	R$ 293,47
ATJ5I33	284610M000350677	24/01/2026	60503	R$ 293,47
ATK5777	284610M000350428	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ATK5F39	284610M000350276	18/01/2026	60503	R$ 293,47
ATL5265	284610M000350374	20/01/2026	60503	R$ 293,47
ATN5D51	284610M000350327	19/01/2026	60503	R$ 293,47
ATN8461	284610M000350509	22/01/2026	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000350257	18/01/2026	60503	R$ 293,47
ATP3B76	284610M000350347	19/01/2026	60503	R$ 293,47
ATQ9832	284610M000350259	18/01/2026	60503	R$ 293,47
ATY7842	284610M000350308	19/01/2026	56732	R$ 130,16
AUE7703	284610M000350333	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AUH2202	284610M000350485	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AUH8I81	284610M000350312	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AUS4056	284610M000350678	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AUY1773	284610M000350443	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AUY8077	284610M000350500	22/01/2026	60503	R$ 293,47
AVD6D64	284610M000350325	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AVL8C21	284610M000350688	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AVM7F31	284610M000350651	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AVT5H13	284610M000350388	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AVX0824	284610M000350441	21/01/2026	56732	R$ 130,16
AVX2B53	284610M000350403	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AWD1970	284610M000350685	24/01/2026	60503	R$ 293,47

AWD1970	284610M000350637	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AWI2H86	284610M000350293	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AWJ7E76	284610M000350572	23/01/2026	60503	R$ 293,47
AWM7H14	284610M000350484	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AWN6021	284610M000350300	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AWN8F17	284610M000350216	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AWR6610	284610M000350433	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AWV5A25	284610M000350647	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AWX5954	284610M000350656	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AWX7B30	284610M000350622	24/01/2026	56732	R$ 130,16
AWZ5144	284610M000350405	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AWZ8F16	284610M000350577	23/01/2026	60503	R$ 293,47
AXD1F92	284610M000350317	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AXI4992	284610M000350291	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AXI4992	284610M000350668	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AXI4H26	284610M000350697	23/01/2026	60503	R$ 293,47
AXI9114	284610M000350628	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AXJ4H44	284610M000350254	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AXP8B71	284610M000350274	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AXR5989	284610M000350340	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AXT2H34	284610M000350604	23/01/2026	60503	R$ 293,47
AXU4E20	284610M000350607	23/01/2026	60503	R$ 293,47
AXU4E20	284610M000350247	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AXW1H21	284610M000350675	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AXX1657	284610M000350625	24/01/2026	56732	R$ 130,16
AXX7I85	284610M000350558	23/01/2026	56732	R$ 130,16
AXZ9H53	284610M000350230	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AYF4A56	284610M000350701	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AYG7G16	284610M000350645	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AYL3I70	284610M000350692	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AYO1F07	284610M000350269	17/01/2026	60503	R$ 293,47
AYS0I20	284610M000350505	22/01/2026	60503	R$ 293,47
AYU0B52	284610M000350437	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AYY3328	284610M000350376	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AYZ9H35	284610M000350483	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AZA4G98	284610M000350393	20/01/2026	60503	R$ 293,47
AZA4H53	284610M000350679	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AZD3C22	284610M000350555	23/01/2026	56732	R$ 130,16
AZE9G71	284610M000350529	22/01/2026	60503	R$ 293,47
AZI0500	284610M000350623	24/01/2026	60503	R$ 293,47
AZJ7B47	284610M000350501	22/01/2026	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000350253	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AZN2E59	284610M000350297	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AZN2E59	284610M000350339	19/01/2026	60503	R$ 293,47
AZO8G10	284610M000350465	21/01/2026	60503	R$ 293,47
AZU1E26	284610M000350226	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AZW5I13	284610M000350673	24/01/2026	56732	R$ 130,16
AZX7E27	284610M000350243	18/01/2026	60503	R$ 293,47
AZZ1C02	284610M000350611	23/01/2026	60503	R$ 293,47
AZZ5I78	284610M000350579	23/01/2026	56732	R$ 130,16
BAB8J35	284610M000350603	23/01/2026	60503	R$ 293,47
BAD5A15	284610M000350389	20/01/2026	60503	R$ 293,47
BAE6E06	284610M000350636	24/01/2026	60503	R$ 293,47
BAG6D34	284610M000350235	18/01/2026	60503	R$ 293,47
BAJ0I32	284610M000350385	20/01/2026	60503	R$ 293,47
BAK9154	284610M000350298	19/01/2026	60503	R$ 293,47
BAR4A62	284610M000350492	22/01/2026	60503	R$ 293,47
BAU3020	284610M000350361	20/01/2026	56732	R$ 130,16
BAU5409	284610M000350411	21/01/2026	60503	R$ 293,47
BAZ7264	284610M000350540	22/01/2026	60503	R$ 293,47
BBO4B65	284610M000350268	17/01/2026	60503	R$ 293,47
BBO4F40	284610M000350593	23/01/2026	60503	R$ 293,47
BBR7D28	284610M000350453	21/01/2026	60503	R$ 293,47
BBU1F98	284610M000350248	18/01/2026	60503	R$ 293,47
BBW3F20	284610M000350341	19/01/2026	60503	R$ 293,47
BBW3H49	284610M000350546	22/01/2026	60503	R$ 293,47
BBW6D02	284610M000350550	22/01/2026	60503	R$ 293,47
BBX0E95	284610M000350667	24/01/2026	60503	R$ 293,47
BCA1G77	284610M000350228	18/01/2026	60503	R$ 293,47
BCC2438	284610M000350526	22/01/2026	60503	R$ 293,47
BCG7B13	284610M000350700	24/01/2026	60503	R$ 293,47
BCI2E13	284610M000350427	21/01/2026	60503	R$ 293,47
BCJ0260	284610M000350676	24/01/2026	60503	R$ 293,47
BCJ0J66	284610M000350231	18/01/2026	60503	R$ 293,47
BCK3B23	284610M000350648	24/01/2026	60503	R$ 293,47
BCM5F84	284610M000350610	23/01/2026	60503	R$ 293,47
BCN5D66	284610M000350696	23/01/2026	60503	R$ 293,47
BCO8H90	284610M000350665	24/01/2026	60503	R$ 293,47
BCS4E23	284610M000350460	21/01/2026	60503	R$ 293,47
BCT4B81	284610M000350627	24/01/2026	60503	R$ 293,47
BCZ3I57	284610M000350601	23/01/2026	60503	R$ 293,47
BCZ4A84	284610M000350426	21/01/2026	60503	R$ 293,47
BCZ5C28	284610M000350242	18/01/2026	60503	R$ 293,47
BDC1G77	284610M000350687	24/01/2026	60503	R$ 293,47
BDD3E78	284610M000350303	19/01/2026	60503	R$ 293,47
BDF6G12	284610M000350456	21/01/2026	60503	R$ 293,47
BDG4I50	284610M000350650	24/01/2026	60503	R$ 293,47
BDI3C93	284610M000350494	22/01/2026	60503	R$ 293,47
BDL2G76	284610M000350299	19/01/2026	56732	R$ 130,16

BDM5F15	284610M000350553	23/01/2026	60503	R$ 293,47
BDT2D26	284610M000350565	23/01/2026	60503	R$ 293,47
BDT9C08	284610M000350549	22/01/2026	60503	R$ 293,47
BDU8E35	284610M000350609	23/01/2026	60503	R$ 293,47
BDV4B87	284610M000350434	21/01/2026	60503	R$ 293,47
BDW5F41	284610M000350554	23/01/2026	56732	R$ 130,16
BDX6G21	284610M000350224	18/01/2026	60503	R$ 293,47
BDZ3B81	284610M000350602	23/01/2026	60503	R$ 293,47
BED7E41	284610M000350260	18/01/2026	60503	R$ 293,47
BEE6E71	284610M000350408	20/01/2026	56732	R$ 130,16
BEF8B59	284610M000350286	19/01/2026	60503	R$ 293,47
BEG9C59	284610M000350245	18/01/2026	60503	R$ 293,47
BEJ5E27	284610M000350348	19/01/2026	60503	R$ 293,47
BEK1G11	284610M000350444	21/01/2026	60503	R$ 293,47
BEL6E01	284610M000350458	21/01/2026	60503	R$ 293,47
BET6C23	284610M000350285	19/01/2026	56732	R$ 130,16
BEW9I06	284610M000350371	20/01/2026	60503	R$ 293,47
BIB1G53	284610M000350352	19/01/2026	56732	R$ 130,16
BJA1847	284610M000350631	24/01/2026	60503	R$ 293,47
BKT4955	284610M000350307	19/01/2026	60503	R$ 293,47
BLG0292	284610M000350463	21/01/2026	60503	R$ 293,47
BQM3H77	284610M000350272	17/01/2026	60503	R$ 293,47
BQY9J42	284610M000350534	22/01/2026	60503	R$ 293,47
BZK0I15	284610M000350466	21/01/2026	60503	R$ 293,47
CBD3196	284610M000350525	22/01/2026	60503	R$ 293,47
CKT4A76	284610M000350662	24/01/2026	60503	R$ 293,47
COR6581	284610M000350493	22/01/2026	60503	R$ 293,47
COS0651	284610M000350562	23/01/2026	60503	R$ 293,47
CWQ2625	284610M000350519	22/01/2026	56732	R$ 130,16
CXN0F49	284610M000350283	19/01/2026	60503	R$ 293,47
CZN2057	284610M000350491	22/01/2026	60503	R$ 293,47
CZU2J68	284610M000350438	21/01/2026	60503	R$ 293,47
DAI4152	284610M000350217	18/01/2026	60503	R$ 293,47
DAQ7547	284610M000350402	20/01/2026	60503	R$ 293,47
DCV4843	284610M000350638	24/01/2026	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000350358	19/01/2026	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000350410	20/01/2026	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000350527	22/01/2026	60503	R$ 293,47
DGH1A93	284610M000350469	21/01/2026	60503	R$ 293,47
DGQ0H93	284610M000350672	24/01/2026	60503	R$ 293,47
DHQ3D73	284610M000350311	19/01/2026	60503	R$ 293,47
DIN9077	284610M000350618	24/01/2026	56732	R$ 130,16
DJE7055	284610M000350547	22/01/2026	60503	R$ 293,47
DJF6D04	284610M000350448	21/01/2026	60503	R$ 293,47
DJO2B02	284610M000350436	21/01/2026	60503	R$ 293,47
DKP6481	284610M000350446	21/01/2026	60503	R$ 293,47
DNT4870	284610M000350237	18/01/2026	60503	R$ 293,47
DOS9F46	284610M000350502	22/01/2026	60503	R$ 293,47
DPL5C06	284610M000350516	22/01/2026	56732	R$ 130,16
DPX9F10	284610M000350329	19/01/2026	60503	R$ 293,47
DQA5E93	284610M000345683	20/11/2025	56732	R$ 130,16
DQL2I86	284610M000350612	23/01/2026	60503	R$ 293,47
DSE5I21	284610M000350418	21/01/2026	56732	R$ 130,16
DTU9F01	284610M000350639	24/01/2026	60503	R$ 293,47
DTX2J12	284610M000350488	22/01/2026	60503	R$ 293,47
DUF4I57	284610M000350287	19/01/2026	60503	R$ 293,47
DYF6G63	284610M000350528	22/01/2026	60503	R$ 293,47
EBA9G64	284610M000350660	24/01/2026	60503	R$ 293,47
ECU2J56	284610M000350315	19/01/2026	60503	R$ 293,47
EEA4D47	284610M000350480	21/01/2026	60503	R$ 293,47
EJJ1I64	284610M000350517	22/01/2026	60503	R$ 293,47
EJV7I88	284610M000350383	20/01/2026	60503	R$ 293,47
EKS6A82	284610M000350594	23/01/2026	60503	R$ 293,47
EKS6A82	284610M000350255	18/01/2026	60503	R$ 293,47
EMW5694	284610M000350464	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ENB6D04	284610M000350455	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ENW4H64	284610M000350474	21/01/2026	56732	R$ 130,16
EOR5J24	284610M000350470	21/01/2026	60503	R$ 293,47
EPK4618	284610M000350454	21/01/2026	60503	R$ 293,47
EPQ1A92	284610M000350236	18/01/2026	60503	R$ 293,47
EPZ6G94	284610M000350632	24/01/2026	56732	R$ 130,16
EUV1C10	284610M000350544	22/01/2026	60503	R$ 293,47
EVB0H80	284610M000350310	19/01/2026	60503	R$ 293,47
EYO6A98	284610M000350538	22/01/2026	60503	R$ 293,47
FAW8E20	284610M000350646	24/01/2026	60503	R$ 293,47
FAX5D94	284610M000350223	18/01/2026	60503	R$ 293,47
FDW2E69	284610M000350294	19/01/2026	60503	R$ 293,47
FFO6C26	284610M000350394	20/01/2026	60503	R$ 293,47
FFR1C29	284610M000350542	22/01/2026	60503	R$ 293,47
FFU0H64	284610M000350238	18/01/2026	60503	R$ 293,47
FGA8H27	284610M000350419	21/01/2026	60503	R$ 293,47
FGD1E27	284610M000350266	17/01/2026	60503	R$ 293,47
FGH4A69	284610M000350583	23/01/2026	60503	R$ 293,47
FIN7H82	284610M000350367	20/01/2026	60503	R$ 293,47
FIO6B28	284610M000350515	22/01/2026	56732	R$ 130,16
FJE4979	284610M000350521	22/01/2026	60503	R$ 293,47
FJG6G99	284610M000350420	21/01/2026	60503	R$ 293,47
FJQ5I06	284610M000350620	24/01/2026	60503	R$ 293,47
FJU6G37	284610M000350413	21/01/2026	60503	R$ 293,47

FKC7B00	284610M000350412	21/01/2026	56732	R$ 130,16
FLV8G54	284610M000350457	21/01/2026	60503	R$ 293,47
FMP6A27	284610M000350338	19/01/2026	60503	R$ 293,47
FNS0C98	284610M000350629	24/01/2026	60503	R$ 293,47
FRM9C11	284610M000350510	22/01/2026	60503	R$ 293,47
FTR8E87	284610M000350445	21/01/2026	60503	R$ 293,47
GAE8G63	284610M000350396	20/01/2026	60503	R$ 293,47
GBG4I65	284610M000350495	22/01/2026	60503	R$ 293,47
GCM6C41	284610M000350279	19/01/2026	56732	R$ 130,16
GCZ8I25	284610M000350559	23/01/2026	60503	R$ 293,47
GGM3H25	284610M000350289	19/01/2026	60503	R$ 293,47
GHF3026	284610M000350653	24/01/2026	60503	R$ 293,47
GMB5J45	284610M000350326	19/01/2026	60503	R$ 293,47
HDB6A42	284610M000350596	23/01/2026	60503	R$ 293,47
HJI0F10	284610M000350591	23/01/2026	60503	R$ 293,47
HTT2B97	284610M000350440	21/01/2026	60503	R$ 293,47
HUO5G12	284610M000350324	19/01/2026	60503	R$ 293,47
HVA6J69	284610M000350357	19/01/2026	60503	R$ 293,47
IKT9084	284610M000350477	21/01/2026	60503	R$ 293,47
ISG5C51	284610M000350343	19/01/2026	60503	R$ 293,47
ITU3D62	284610M000350680	24/01/2026	60503	R$ 293,47
IVH7A38	284610M000350353	19/01/2026	60503	R$ 293,47
IWK7J83	284610M000350489	22/01/2026	60503	R$ 293,47
IWP2H56	284610M000350586	23/01/2026	60503	R$ 293,47
IXF2A19	284610M000350430	21/01/2026	60503	R$ 293,47
IXF9E99	284610M000350597	23/01/2026	60503	R$ 293,47
IXN1A77	284610M000350695	23/01/2026	60503	R$ 293,47
JAK3A66	284610M000350381	20/01/2026	60503	R$ 293,47
JBR0A59	284610M000350703	25/01/2026	60503	R$ 293,47
JGA7J92	284610M000350575	23/01/2026	60503	R$ 293,47
JJU9D22	284610M000350277	18/01/2026	60503	R$ 293,47
KJI7E19	284610M000350336	19/01/2026	60503	R$ 293,47
KVR1256	284610M000350655	24/01/2026	60503	R$ 293,47
LNP0A27	284610M000350218	18/01/2026	60503	R$ 293,47
LUX2F82	284610M000350661	24/01/2026	60503	R$ 293,47
MAP1995	284610M000350244	18/01/2026	60503	R$ 293,47
MAV4325	284610M000350271	18/01/2026	60503	R$ 293,47
MBB1B35	284610M000350508	22/01/2026	60503	R$ 293,47
MFN4B91	284610M000350573	23/01/2026	60503	R$ 293,47
MHS7A37	284610M000350663	24/01/2026	60503	R$ 293,47
MIP3151	284610M000350479	21/01/2026	56732	R$ 130,16
MKB8A10	284610M000350363	20/01/2026	56732	R$ 130,16
MOS2F42	284610M000350296	19/01/2026	60503	R$ 293,47
MVY1G42	284610M000350275	18/01/2026	60503	R$ 293,47
MWB8G61	284610M000350264	18/01/2026	60503	R$ 293,47
NBG9H77	284610M000350232	18/01/2026	56732	R$ 130,16
NDE9A06	284610M000350322	19/01/2026	60503	R$ 293,47
OBQ5944	284610M000350556	23/01/2026	60503	R$ 293,47
OJN6F92	284610M000350313	19/01/2026	60503	R$ 293,47
OOJ7A57	284610M000350309	19/01/2026	60503	R$ 293,47
OOS7B25	284610M000350369	20/01/2026	60503	R$ 293,47
PKW6E46	284610M000350281	19/01/2026	56732	R$ 130,16
PVG5H22	284610M000350270	17/01/2026	60503	R$ 293,47
PYJ6C40	284610M000350233	18/01/2026	60503	R$ 293,47
PYT3972	284610M000350684	24/01/2026	60503	R$ 293,47
PYV7C56	284610M000350633	24/01/2026	60503	R$ 293,47
PZE3D67	284610M000350543	22/01/2026	60503	R$ 293,47
PZL0B07	284610M000350616	23/01/2026	60503	R$ 293,47
QAF8G41	284610M000350530	22/01/2026	60503	R$ 293,47
QAO8E42	284610M000350319	19/01/2026	60503	R$ 293,47
QCB2E22	284610M000350564	23/01/2026	60503	R$ 293,47
QHJ1E55	284610M000350599	23/01/2026	60503	R$ 293,47
QIA6D95	284610M000350686	24/01/2026	60503	R$ 293,47
QJK8223	284610M000350497	22/01/2026	60503	R$ 293,47
QJR4E00	284610M000350584	23/01/2026	60503	R$ 293,47
QMF7F21	284610M000350423	21/01/2026	60503	R$ 293,47
QNE6H15	284610M000350642	24/01/2026	60503	R$ 293,47
QNN9B66	284610M000350557	23/01/2026	60503	R$ 293,47
QOV3G03	284610M000350522	22/01/2026	60503	R$ 293,47
QOV6E56	284610M000350378	20/01/2026	60503	R$ 293,47
QPI9E22	284610M000350669	24/01/2026	60503	R$ 293,47
QQC2I97	284610M000350351	19/01/2026	56732	R$ 130,16
QQP9D90	284610M000350652	24/01/2026	60503	R$ 293,47
QQR9C45	284610M000350624	24/01/2026	60503	R$ 293,47
QTX6H00	284610M000350337	19/01/2026	60503	R$ 293,47
QUN7I49	284610M000350368	20/01/2026	60503	R$ 293,47
QWS0E07	284610M000350514	22/01/2026	60503	R$ 293,47
QXS4J17	284610M000350478	21/01/2026	60503	R$ 293,47
QXY4E02	284610M000350589	23/01/2026	60503	R$ 293,47
QZN0C30	284610M000350513	22/01/2026	56732	R$ 130,16
RFD8B51	284610M000350671	24/01/2026	60503	R$ 293,47
RHD2I34	284610M000350304	19/01/2026	60503	R$ 293,47
RHD5G58	284610M000350323	19/01/2026	60503	R$ 293,47
RHE1H89	284610T000008574	27/01/2026	66531	R$ 195,23
RHI5B59	284610M000350355	19/01/2026	60503	R$ 293,47
RHM8B58	284610M000350391	20/01/2026	60503	R$ 293,47
RHP4G39	284610M000350288	19/01/2026	56732	R$ 130,16
RHQ0J71	284610M000350452	21/01/2026	60503	R$ 293,47
RHV1C38	284610M000350560	23/01/2026	60503	R$ 293,47

RHV5J48	284610M000350332	19/01/2026	60503	R$ 293,47
RHX9B51	284610M000350251	18/01/2026	60503	R$ 293,47
RNB7H81	284610M000350229	18/01/2026	60503	R$ 293,47
RNK7B65	284610M000350535	22/01/2026	60503	R$ 293,47
RNO0E70	284610M000350706	25/01/2026	60503	R$ 293,47
RUU6E08	284610M000350227	18/01/2026	60503	R$ 293,47
RVS2F52	284610M000350585	23/01/2026	60503	R$ 293,47
RYC0C55	284610M000350280	19/01/2026	60503	R$ 293,47
RYI9D65	284610M000350390	20/01/2026	60503	R$ 293,47
SDT1E08	284610M000350533	22/01/2026	60503	R$ 293,47
SDZ7G35	284610M000350431	21/01/2026	60503	R$ 293,47
SEC0G16	284610M000350334	19/01/2026	56732	R$ 130,16
SEE9E22	284610M000350587	23/01/2026	60503	R$ 293,47
SEG9A54	284610M000350704	25/01/2026	60503	R$ 293,47
SEH3C06	284610M000350615	23/01/2026	60503	R$ 293,47
SEL1A64	284610M000350425	21/01/2026	60503	R$ 293,47
SEL2E04	284610M000350563	23/01/2026	60503	R$ 293,47
SER8H56	284610M000350344	19/01/2026	60503	R$ 293,47
SEU7D32	284610M000350328	19/01/2026	60503	R$ 293,47
SEV1G78	284610M000350442	21/01/2026	60503	R$ 293,47
SEZ7I22	284610M000350504	22/01/2026	60503	R$ 293,47
SFA7B20	284610M000350219	18/01/2026	60503	R$ 293,47
SFH4C82	284610M000350258	18/01/2026	60503	R$ 293,47
SFH4C82	284610M000350263	18/01/2026	60503	R$ 293,47
SFI6I28	284610M000350467	21/01/2026	60503	R$ 293,47
SFJ0I65	284610M000350499	22/01/2026	60503	R$ 293,47
SFK1J41	284610M000350541	22/01/2026	60503	R$ 293,47
SFK7D78	284610M000350225	18/01/2026	60503	R$ 293,47
SFL1B67	284610M000350605	23/01/2026	60503	R$ 293,47
SFM3G11	284610M000350349	19/01/2026	60503	R$ 293,47
SFM5J55	284610M000350699	24/01/2026	60503	R$ 293,47
SIM8D57	284610M000350409	20/01/2026	60503	R$ 293,47
SIN9A52	284610M000350429	21/01/2026	60503	R$ 293,47
SJC7A18	284610M000350384	20/01/2026	60503	R$ 293,47
SQE7H66	284610M000350407	20/01/2026	60503	R$ 293,47
SQE7H66	284610M000350373	20/01/2026	60503	R$ 293,47
SSX6H88	284610M000350421	21/01/2026	60503	R$ 293,47
STH5I79	284610M000350342	19/01/2026	60503	R$ 293,47
STM9F05	284610M000350664	24/01/2026	60503	R$ 293,47
SVU7H95	284610M000350290	19/01/2026	60503	R$ 293,47
SXG9J27	284610M000350698	24/01/2026	60503	R$ 293,47
SYZ5A47	284610M000350571	23/01/2026	60503	R$ 293,47
TAI5J16	284610M000350278	19/01/2026	60503	R$ 293,47
TBD5J75	284610M000350360	20/01/2026	60503	R$ 293,47
TBE3B49	284610M000350614	23/01/2026	60503	R$ 293,47
TBI7B24	284610M000350613	23/01/2026	60503	R$ 293,47
TBO4D49	284610M000350356	19/01/2026	60503	R$ 293,47
TEE0D22	284610M000350267	18/01/2026	60503	R$ 293,47
TJO1A56	284610M000350598	23/01/2026	60503	R$ 293,47
TLC2F57	284610M000350532	22/01/2026	60503	R$ 293,47
TRX1H16	284610M000350364	20/01/2026	56732	R$ 130,16
UAU8H22	284610M000350566	23/01/2026	60503	R$ 293,47
UAX7J24	284610M000350447	21/01/2026	56732	R$ 130,16
UAZ6J11	284610M000350588	23/01/2026	60503	R$ 293,47
UBE5E71	284610M000350681	24/01/2026	60503	R$ 293,47
UBF9A37	284610M000350234	18/01/2026	60503	R$ 293,47
UBH9J29	284610M000350292	19/01/2026	60503	R$ 293,47
UBH9J29	284610M000350350	19/01/2026	60503	R$ 293,47
UBH9J29	284610M000350366	20/01/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:4987E025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260408_179488

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAZ4814	284610T000008567	27/01/2026	66531	R$ 195,23
ABF6451	284610NIC0032267	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ABI1B64	284610T000007081	24/01/2026	51851	R$ 195,23
ABX0D77	284610NIC0032349	15/01/2026	50020	R$ 586,94
AEH9I86	284610NIC0032286	15/01/2026	50020	R$ 586,94
AEU2497	284610NIC0032350	15/01/2026	50020	R$ 390,46
AFR1A98	284610NIC0032419	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AFW5426	284610NIC0032470	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AFX2C24	284610NIC0032446	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AGP0807	284610T000008555	23/01/2026	51851	R$ 195,23
AGW6A88	284610NIC0032287	15/01/2026	50020	R$ 260,32
AGX5721	284610NIC0032301	15/01/2026	50020	R$ 586,94
AGX8H32	284610T000008563	25/01/2026	51851	R$ 195,23
AHM2I05	284610T000008466	27/01/2026	66532	R$ 195,23
AHV4087	284610NIC0032238	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AHV5866	284610T000008589	29/01/2026	58196	R$ 880,41
AHX7C66	284610NIC0032466	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AID3749	284610T000008464	27/01/2026	55414	R$ 195,23

AJA9I75	284610NIC0032259	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AJQ9G70	284610NIC0032345	15/01/2026	50020	R$ 260,32
AJZ6H62	284610NIC0032309	15/01/2026	50020	R$ 586,94
AJZ6H62	284610NIC0032467	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AKO4H77	284610NIC0032440	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AKW5982	284610T000008447	23/01/2026	76252	R$ 293,47
ALB3923	284610T000008465	27/01/2026	51851	R$ 195,23
ALS4B02	284610NIC0032398	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ALU8D49	284610NIC0032240	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AMC2904	284610NIC0032252	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AMF1H53	284610NIC0032370	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AMG4C92	284610T000008463	27/01/2026	51851	R$ 195,23
AMS4I96	284610NIC0032258	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AMZ9849	284610NIC0032316	15/01/2026	50020	R$ 586,94
ANO3946	284610NIC0032464	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ANO3946	284610NIC0032471	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ANO3946	284610NIC0032457	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ANO3946	284610NIC0032472	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AOI6A08	284610NIC0032271	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AOY5A60	284610NIC0032237	13/01/2026	50020	R$ 586,94
APD6441	284610NIC0032257	13/01/2026	50020	R$ 586,94
APX1B34	284610T000007088	24/01/2026	51851	R$ 195,23
AQA0890	284610T000008575	27/01/2026	65992	R$ 293,47
AQA0890	284610T000008576	27/01/2026	67261	R$ 195,23
AQW6285	284610NIC0032343	15/01/2026	50020	R$ 260,32
ARF7G63	284610NIC0032439	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ARF7G63	284610NIC0032324	15/01/2026	50020	R$ 586,94
ARP9528	284610NIC0032261	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ART1477	284610NIC0032385	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ARY8H45	284610NIC0032432	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ASA3099	284610NIC0032463	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ASD1471	284610NIC0032460	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ASJ1H55	284610T000008585	27/01/2026	55411	R$ 195,23
ASO7276	284610T000008584	27/01/2026	51420	R$ 293,47
ASO7276	284610T000008583	27/01/2026	50450	R$ 293,47
ASQ8D63	284610NIC0032412	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ASQ8D63	284610NIC0032318	15/01/2026	50020	R$ 586,94
ASQ8D63	284610NIC0032384	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AST8A22	284610NIC0032336	15/01/2026	50020	R$ 260,32
ASZ4925	284610T000008566	27/01/2026	66531	R$ 195,23
ATF7E21	284610NIC0032473	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ATH4919	284610T000008569	27/01/2026	51851	R$ 195,23
ATI0F36	284610NIC0032340	15/01/2026	50020	R$ 260,32
ATM5A98	284610NIC0032388	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ATY5G02	284610T000008564	25/01/2026	73400	R$ 130,16
AUD4D20	284610T000008467	27/01/2026	56144	R$ 195,23
AUK6C49	284610T000008552	23/01/2026	51851	R$ 195,23
AUP4E12	284610NIC0032400	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AUR1D68	284610NIC0032341	15/01/2026	50020	R$ 390,46
AUR2677	284610NIC0032332	15/01/2026	50020	R$ 586,94
AUW1073	284610NIC0032374	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AVE6B63	284610NIC0032304	15/01/2026	50020	R$ 586,94
AVI8739	284610NIC0032402	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AVN5G78	284610NIC0032273	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AVO5288	284610T000007082	24/01/2026	70301	R$ 293,47
AWA9846	284610NIC0032264	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AWH6I89	284610NIC0032372	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AWK0D94	284610NIC0032461	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AWM4C10	284610NIC0032408	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AWP9D22	284610NIC0032333	15/01/2026	50020	R$ 390,46
AWW2C95	284610NIC0032328	15/01/2026	50020	R$ 586,94
AWY3977	284610NIC0032399	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AXG2H67	284610T000008558	23/01/2026	59591	R$ 1.467,35
AYB7787	284610NIC0032299	15/01/2026	50020	R$ 586,94
AYB7787	284610NIC0032371	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AYG5884	284610NIC0032246	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AYQ3F35	284610NIC0032391	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AYX7921	284610NIC0032428	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AYY2I48	284610T000008586	27/01/2026	61220	R$ 293,47
AZB2E02	284610NIC0032434	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AZH2C13	284610T000008448	23/01/2026	61220	R$ 293,47
AZR7D13	284610NIC0032283	13/01/2026	50020	R$ 586,94
AZW9G55	284610NIC0032250	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BAG4I92	284610NIC0032422	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BAL5073	284610NIC0032314	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BAT6H19	284610NIC0032369	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BAV1131	284610NIC0032375	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BAV5116	284610NIC0032245	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BAX6A39	284610NIC0032403	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BBI5E75	284610NIC0032359	15/01/2026	50020	R$ 390,46
BBI5E75	284610NIC0032360	15/01/2026	50020	R$ 390,46
BBS6C34	284610NIC0032415	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BBT1656	284610NIC0032298	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BBY3669	284610NIC0032451	13/01/2026	50020	R$ 260,32
BBY5485	284610T000008587	29/01/2026	55411	R$ 195,23
BCA6696	284610NIC0032448	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCB3J85	284610NIC0032478	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCB3J85	284610NIC0032477	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCE7851	284610NIC0032308	15/01/2026	50020	R$ 586,94

BCE7851	284610NIC0032307	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BCE7851	284610NIC0032462	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCE7851	284610NIC0032262	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCH7283	284610NIC0032438	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCK7A06	284610NIC0032325	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BCL7G68	284610NIC0032300	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BCL9175	284610NIC0032411	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCL9179	284610NIC0032282	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCN6J23	284610NIC0032389	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCN7G63	284610NIC0032338	15/01/2026	50020	R$ 390,46
BCO8514	284610NIC0032406	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCO9E58	284610NIC0032474	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCT6F81	284610NIC0032330	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BCU1B67	284610NIC0032376	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCV7I53	284610T000008461	27/01/2026	66532	R$ 195,23
BCW7D18	284610NIC0032414	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BCZ5I77	284610NIC0032295	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BDD1H40	284610T000008573	27/01/2026	51851	R$ 195,23
BDD4E97	284610NIC0032315	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BDE0J54	284610T000007084	24/01/2026	57380	R$ 293,47
BDE0J54	284610T000007085	24/01/2026	58191	R$ 880,41
BDG0E57	284610T000008470	27/01/2026	54870	R$ 195,23
BDH8H47	284610NIC0032276	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BDI4F47	284610NIC0032268	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BDI7H40	284610NIC0032303	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BDR4A05	284610NIC0032312	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BDR6E47	284610NIC0032292	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BDU6H09	284610NIC0032354	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BDV6I62	284610NIC0032337	15/01/2026	50020	R$ 390,46
BEA1611	284610T000008590	29/01/2026	51851	R$ 195,23
BED0J85	284610NIC0032452	13/01/2026	50020	R$ 260,32
BEF4E48	284610NIC0032275	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BEG7F63	284610NIC0032251	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BEH2I87	284610NIC0032291	15/01/2026	50020	R$ 586,94
BEH7D51	284610NIC0032288	15/01/2026	50020	R$ 260,32
BEI4A37	284610NIC0032344	15/01/2026	50020	R$ 390,46
BEI6B84	284610NIC0032321	15/01/2026	50020	R$ 260,32
BES7J56	284610NIC0032430	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BEY6H53	284610NIC0032395	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BKT5B30	284610T000007091	26/01/2026	65300	R$ 195,23
BKZ7388	284610T000007089	26/01/2026	70561	R$ 293,47
BMV2C82	284610NIC0032433	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BNZ1J61	284610T000008451	23/01/2026	60412	R$ 195,23
BNZ1J61	284610T000008453	23/01/2026	52070	R$ 88,38
BNZ1J61	284610T000008452	23/01/2026	58433	R$ 195,23
BYU1F68	284610T000008577	27/01/2026	66531	R$ 195,23
BYZ2085	284610NIC0032281	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BYZ2085	284610NIC0032280	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BYZ2085	284610NIC0032442	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BYZ2085	284610NIC0032475	13/01/2026	50020	R$ 586,94
BYZ2085	284610NIC0032441	13/01/2026	50020	R$ 586,94
CFM3F07	284610T000007087	24/01/2026	55414	R$ 195,23
CGS4459	284610T000008561	25/01/2026	51851	R$ 195,23
CMP3D04	284610NIC0032396	13/01/2026	50020	R$ 586,94
CMW7A46	284610T000008445	23/01/2026	76252	R$ 293,47
CPX1114	284610T000008468	27/01/2026	55414	R$ 195,23
CTC1364	284610T000008475	27/01/2026	55680	R$ 195,23
CVI6E49	284610NIC0032289	15/01/2026	50020	R$ 586,94
CYR3G91	284610T000008578	27/01/2026	55414	R$ 195,23
DHH1772	284610NIC0032353	15/01/2026	50020	R$ 390,46
DHH1772	284610NIC0032351	15/01/2026	50020	R$ 390,46
DHH1772	284610NIC0032352	15/01/2026	50020	R$ 390,46
DHR3003	284610NIC0032397	13/01/2026	50020	R$ 586,94
DJQ9G97	284610NIC0032247	13/01/2026	50020	R$ 586,94
DJQ9G97	284610NIC0032279	13/01/2026	50020	R$ 586,94
DPF7I25	284610NIC0032294	15/01/2026	50020	R$ 586,94
DPW4E92	284610T000008462	27/01/2026	66532	R$ 195,23
DRS1F08	284610NIC0032348	15/01/2026	50020	R$ 390,46
DVA2I65	284610NIC0032260	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ECI7A07	284610T000008476	27/01/2026	55680	R$ 195,23
ECT8G69	284610NIC0032323	15/01/2026	50020	R$ 586,94
ECX5476	284610NIC0032334	15/01/2026	50020	R$ 586,94
ECX5476	284610NIC0032335	15/01/2026	50020	R$ 260,32
ECX5476	284610NIC0032310	15/01/2026	50020	R$ 586,94
EEL4J55	284610T000008459	27/01/2026	58196	R$ 880,41
EGC8B00	284610NIC0032255	13/01/2026	50020	R$ 586,94
EIR1I32	284610NIC0032302	15/01/2026	50020	R$ 586,94
EIT9H65	284610NIC0032365	13/01/2026	50020	R$ 586,94
EIT9H65	284610NIC0032447	13/01/2026	50020	R$ 586,94
EKD2I99	284610NIC0032377	13/01/2026	50020	R$ 586,94
ELA3B26	284610T000008450	23/01/2026	76332	R$ 293,47
EXO3C65	284610NIC0032263	13/01/2026	50020	R$ 586,94
EYO5253	284610T000008591	29/01/2026	55414	R$ 195,23
EZI0A28	284610NIC0032445	13/01/2026	50020	R$ 586,94
FHX6G41	284610NIC0032413	13/01/2026	50020	R$ 586,94
FNT9400	284610NIC0032254	13/01/2026	50020	R$ 586,94
FPE2I23	284610T000008446	23/01/2026	55411	R$ 195,23
FRI5C12	284610NIC0032241	13/01/2026	50020	R$ 586,94
FUF9673	284610NIC0032256	13/01/2026	50020	R$ 586,94

FUH7045	284610NIC0032313	15/01/2026	50020	R$ 260,32
GAR1J41	284610NIC0032284	13/01/2026	50020	R$ 586,94
GJP9A18	284610NIC0032435	13/01/2026	50020	R$ 586,94
GYW8837	284610T000008579	27/01/2026	55920	R$ 130,16
HBZ3D26	284610NIC0032270	13/01/2026	50020	R$ 260,32
HEO1534	284610NIC0032449	13/01/2026	50020	R$ 586,94
HKQ1839	284610NIC0032394	13/01/2026	50020	R$ 586,94
HKQ1839	284610NIC0032429	13/01/2026	50020	R$ 586,94
HOD2J97	284610NIC0032253	13/01/2026	50020	R$ 586,94
HRI7J08	284610NIC0032444	13/01/2026	50020	R$ 586,94
IJE3H71	284610NIC0032265	13/01/2026	50020	R$ 586,94
IKZ3256	284610NIC0032386	13/01/2026	50020	R$ 260,32
IYF4A29	284610T000008472	27/01/2026	55414	R$ 195,23
JDK0I36	284610NIC0032357	15/01/2026	50020	R$ 260,32
KKZ8F06	284610NIC0032468	13/01/2026	50020	R$ 586,94
KKZ8F06	284610NIC0032454	13/01/2026	50020	R$ 586,94
KRO5E39	284610NIC0032382	13/01/2026	50020	R$ 260,32
KVQ7B96	284610NIC0032366	13/01/2026	50020	R$ 260,32
LRL2F05	284610T000008562	25/01/2026	51851	R$ 195,23
MBA6C02	284610NIC0032364	13/01/2026	50020	R$ 586,94
MBA8E95	284610NIC0032363	13/01/2026	50020	R$ 586,94
MKH2F76	284610NIC0032293	15/01/2026	50020	R$ 586,94
NKZ8C78	284610NIC0032381	13/01/2026	50020	R$ 260,32
OJL3I37	284610NIC0032347	15/01/2026	50020	R$ 260,32
OMU3B40	284610T000008460	27/01/2026	51851	R$ 195,23
OWM8J14	284610NIC0032290	15/01/2026	50020	R$ 586,94
OXC5D93	284610NIC0032409	13/01/2026	50020	R$ 586,94
PVS2G72	284610NIC0032272	13/01/2026	50020	R$ 586,94
PWB4762	284610NIC0032401	13/01/2026	50020	R$ 586,94
QAH1G38	284610NIC0032420	13/01/2026	50020	R$ 586,94
QCD4G03	284610NIC0032278	13/01/2026	50020	R$ 260,32
QHO2E71	284610NIC0032378	13/01/2026	50020	R$ 586,94
QHX5D41	284610NIC0032387	13/01/2026	50020	R$ 586,94
QKQ0F66	284610NIC0032421	13/01/2026	50020	R$ 586,94
QNL3B33	284610T000008580	27/01/2026	55414	R$ 195,23
QQC5H37	284610NIC0032407	13/01/2026	50020	R$ 586,94
QQG7G68	284610NIC0032305	15/01/2026	50020	R$ 586,94
QQL3E69	284610NIC0032455	13/01/2026	50020	R$ 586,94
QUM4F92	284610NIC0032339	15/01/2026	50020	R$ 390,46
QWR3E41	284610NIC0032458	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RAA8F69	284610NIC0032459	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RAH5E42	284610NIC0032424	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RBR5B00	284610NIC0032423	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RFM6E34	284610CND0000892	13/01/2026	50292	R$ 880,41
RHB4A23	284610NIC0032383	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RHG8D94	284610NIC0032239	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RHL5G66	284610NIC0032393	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RHL7E09	284610T000008454	23/01/2026	59670	R$ 1.467,35
RHM5A19	284610NIC0032443	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RHN5I06	284610NIC0032244	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RHO9I18	284610T000008444	23/01/2026	76251	R$ 293,47
RHP5E90	284610T000008572	27/01/2026	66531	R$ 195,23
RHS8D18	284610NIC0032410	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RHX0D16	284610T000007900	23/01/2026	66532	R$ 195,23
RKY2D72	284610NIC0032465	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RMH3A73	284610NIC0032319	15/01/2026	50020	R$ 586,94
RMV0J54	284610NIC0032380	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RTA5G32	284610NIC0032426	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RTP0D54	284610NIC0032266	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RWC7C28	284610NIC0032456	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RXA4B42	284610NIC0032248	13/01/2026	50020	R$ 586,94
RXA4B42	284610NIC0032436	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SBW1B06	284610NIC0032431	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SDA4B20	284610NIC0032358	15/01/2026	50020	R$ 2.934,70
SDI9J83	284610NIC0032331	15/01/2026	50020	R$ 586,94
SDX5B94	284610NIC0032274	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SDZ8H05	284610NIC0032297	15/01/2026	50020	R$ 586,94
SEB5C35	284610NIC0032392	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SED3E31	284610NIC0032243	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SEF0F63	284610NIC0032306	15/01/2026	50020	R$ 586,94
SEG9A63	284610NIC0032269	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SEJ5E23	284610CND0000891	16/01/2026	77492	R$ 293,47
SEN3H18	284610T000007899	23/01/2026	66532	R$ 195,23
SEN3H18	284610T000007898	23/01/2026	73400	R$ 130,16
SEN8C52	284610T000008582	27/01/2026	65992	R$ 293,47
SEQ2D25	284610NIC0032249	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SES3H63	284610NIC0032453	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SFB4E78	284610NIC0032242	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SFB4H04	284610NIC0032479	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SFC2I04	284610NIC0032317	15/01/2026	50020	R$ 586,94
SFG4A49	284610NIC0032296	15/01/2026	50020	R$ 586,94
SFH8H98	284610NIC0032373	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SFI1C00	284610NIC0032417	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SFI6E13	284610NIC0032416	13/01/2026	50020	R$ 586,94
SFJ5E24	284610NIC0032327	15/01/2026	50020	R$ 586,94
SFL8A16	284610T000008458	27/01/2026	66532	R$ 195,23
SHW9B84	284610T000008554	23/01/2026	76332	R$ 293,47
SUC1H79	284610NIC0032277	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TAK5E09	284610NIC0032379	13/01/2026	50020	R$ 260,32

TAS7I92	284610T000008559	23/01/2026	59591	R$ 1.467,35
TAV4C89	284610NIC0032320	15/01/2026	50020	R$ 586,94
TAZ7C13	284610NIC0032356	15/01/2026	50020	R$ 586,94
TBC5I81	284610NIC0032450	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TBE3B49	284610NIC0032322	15/01/2026	50020	R$ 586,94
TBE6J25	284610NIC0032355	15/01/2026	50020	R$ 2.934,70
TBE6J25	284610NIC0032285	15/01/2026	50020	R$ 586,94
TBF3G19	284610T000008556	23/01/2026	59670	R$ 1.467,35
TBH4F35	284610NIC0032480	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TBJ2A23	284610T000001681	26/01/2026	60501	R$ 293,47
TBL4I68	284610NIC0032361	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TBL8B96	284610NIC0032311	15/01/2026	50020	R$ 586,94
TBN0H11	284610T000008469	27/01/2026	55414	R$ 195,23
TBP3I29	284610NIC0032390	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TBR3G19	284610NIC0032342	15/01/2026	50020	R$ 390,46
TBV7A69	284610NIC0032236	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TBX2I41	284610T000008205	29/01/2026	50100	R$ 880,41
TBX2I41	284610T000008204	29/01/2026	70301	R$ 293,47
TBY9A28	284610T000008551	23/01/2026	76332	R$ 293,47
TCJ8G82	284610NIC0032329	15/01/2026	50020	R$ 260,32
TCO3F28	284610NIC0032418	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TCO3F28	284610NIC0032425	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TEJ4G43	284610NIC0032368	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TEU9D33	284610NIC0032367	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TEY7A87	284610NIC0032437	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TGK2H33	284610NIC0032469	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TJC7F10	284610NIC0032476	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TMH9B58	284610NIC0032405	13/01/2026	50020	R$ 586,94
TMH9B58	284610NIC0032404	13/01/2026	50020	R$ 586,94
UAT0H69	284610NIC0032362	13/01/2026	50020	R$ 586,94
UAT7H21	284610NIC0032346	15/01/2026	50020	R$ 260,32
UAT8E90	284610NIC0032326	15/01/2026	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:5B9463EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

Processo Licitatório nº 254/2025 - Pregão Eletrônico nº 112/2025

CONTRATADA: DAC MÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 56.101.450/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis planejados, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
13	1	MESA L EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA MEDINDO 230,00 EQUIPAMENTOS MESA L EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA MEDINDO 230,00 CM DE COMPRIMENTO, 76,1 CM DE ALTURA, 70,0 CM DE LARGURA, COM FUNDO 46,1 CM E 3 GAVETAS DE 40,0 CM DE COMPRIMENTO. MESA DE APOIO MEDINDO 178,0 CM DE COMPRIMENTO, 76,1 CM DE ALTURA, 70,0 CM DE LARGURA E SEM FUNDO. (CONFORME ILUSTRAÇÃO)	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	1	1.500,00	1.500,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Sec. de Cultura, Esporte e Turismo

5070.000.449052 EMP

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7782A1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2026.

OBJETO: necessidade da aquisição de **armamentos e munições, letal controlado (PCE – Produtos Controlados pelo Exército)**, destinados ao uso operacional da Guarda Civil Municipal, visando o fortalecimento das ações de segurança pública no âmbito do Município de Sengés/PR, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a empresa e sua filial abaixo listadas como **HABILITADAS**:

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no **CNPJ sob n.º 57.494.031/0010-54** para fornecer lotes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Espingarda calibre 12, sistema pump (repetição manual), cano 19", capacidade mínima de 7+1 cartuchos, trilho para acessórios, sistema de segurança, coronha ajustável, com acessórios e case.	UNI	01	R$ 12.674,04	R$ 12.674,04
002	Cartucho calibre 12/70 com projétil de impacto controlado (uso operacional), embalagem adequada e identificação de lote.	UNI	250	R$ 12,3375	R$ 3.084,38
003	Cartucho calibre 12/70 tipo balote, para uso operacional, com alto poder de impacto controlado.	UNI	250	R$ 19,9625	R$ 4.990,63
004	Cartucho calibre 12/70 de treinamento (CH-3T ou equivalente), para instrução e capacitação.	UNI	1.750	R$ 8,00	R$ 14.000,00
005	Espingarda calibre 12, sistema pump, cano 14", compacta, com capacidade mínima de 5+1 cartuchos, com acessórios e case.	UNI	01	R$ 12.293,98	R$ 12.293,98
TOTAL					**R$ 47.043,03**

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no **CNPJ sob n.º 57.494.031/0001-63** para fornecer lotes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	Mun. CBC 380 AUTO ETOG 95GR COLM A – COM 1.000 UNIDADES	UNI	06	R$ 4,8750	R$ 29.250,00
007	Mun. CBC 380 AUTO+P EXPO 90GR BONDED A – COM 1.000 UNIDADES	UNI	02	R$ 13,0875	R$ 26.175,00
008	MUN CBC 38 SPL ETPP 158GR A – COM 1.000 UNIDADES	UNI	03	R$ 4,7875	R$ 14.362,50
TOTAL					**R$ 69.787,50**

Com o valor global de **R$ 116.830,53 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta reais e cinqüenta e três centavos).**

Sengés, 14 de Abril de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AABCB234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2026.

Pregão Eletrônico nº 050/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de órteses (óculos com armação e lentes), conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇAO E LENTES 0 A 2 GRAUS ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES (0 A 2 GRAUS) - Lentes de resina1,49 - incolor. Armação: Em acetato, nylon ou metal. Detalhes: Com estojo e flanela personalizada. SEM A.R. (antireflexo)	UNID	300,00	62,40	18.720,00
1	2	OCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇAO E LENTES 2,25 A7 GRAUS ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES (2,25 a 7) - Lentes de resina1,49 - incolor. Armação: Em acetato, nylon ou metal. Detalhes: Com estojo e flanela personalizada. SEM A.R. (antireflexo)	UNI	207,00	83,10	17.201,70
1	3	OCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇAO E LENTES 7,25 A 11 GRAUS ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES (7,25 A11)–lentes policabornato1,59 - incolor. Armação: Em acetato, nylon ou metal. Detalhes: Com estojo e flanela personalizada. SEM A.R. (antireflexo	UNI	20,00	112,00	2.240,00
1	4	OCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇAO E LENTES ACIMA 11,25 GRAUS ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES (acima de 11,25) - Lentes alto índice 1,67 - incolor. Armação: Em acetato, nylon ou metal. Detalhes: Com estojo e flanela personalizada. SEM A.R. (antireflexo)	UNI	37,00	125,00	4.625,00
1	5	OCULOS MULTIFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇAO E LENTES 0 A7 GRAUS ÓCULOS MULTIFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES (0 A 7 GRAUS) - Lentes de resina1,49 - incolor. Armação: Em acetato, nylon ou metal. Detalhes: Com estojo e flanela personalizada. SEM A.R. (antireflexo).	UNI	300,00	81,60	24.480,00
1	6	OCULOS MULTIFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇAO E LENTES ACIMA DE 7,25 GRAUS ÓCULOS MULTIFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES (ACIMA DE 7,25GRAUS) -lentes policabornato1,59 - incolor. Armação: Em acetato, nylon ou metal. Detalhes: Com estojo e flanela personalizada. SEM A.R. (antireflexo	UNI	249,00	113,40	28.236,60
TOTAL						**95.503,30**

DETENTORA DA ATA: ÓTICAS SANTA TERESA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.065.444/0001-31.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de abril de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C4A1843F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PROVA DE VIDA

FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, VINCULADOS AOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAIS, PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA.

O **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Teixeira Soares/PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal nº 504, de 04 de dezembro de 2025**, e demais normas aplicáveis,

TORNA PÚBLICO, CIENTIFICA, NOTIFICA E CONVOCA todos os aposentados e pensionistas vinculados aos Fundos Financeiro e Previdenciário, para realização da **Prova de Vida anual obrigatória**, nos termos deste Edital:

I – DA PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA

a) A Prova de Vida anual é **obrigatória** para todos os aposentados e pensionistas do RPPS de Teixeira Soares, conforme previsto no Decreto Municipal nº 504/2025.

b) O procedimento deverá ser realizado **uma vez por ano**, preferencialmente no mês de aniversário do beneficiário.

c) A Prova de Vida tem por finalidade:

• comprovar a existência do beneficiário;

• promover a atualização cadastral;

• garantir a regularidade do pagamento dos benefícios previdenciários.

d) O não cumprimento da obrigação poderá acarretar **suspensão do pagamento do benefício**, nos termos da legislação vigente.

II – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO (ANO 2026)

A Prova de Vida será realizada **a partir de maio de 2026**, seguindo o mês de aniversário do beneficiário, conforme relação de nomes anexa a esse Edital e cronograma estipulado abaixo:

Mês de Nascimento	Período para Prova de Vida
Maio	01 a 31 de maio
Junho	01 a 30 de junho
Julho	01 a 31 de julho
Agosto	01 a 31 de agosto
Setembro	01 a 30 de setembro
Outubro	01 a 31 de outubro
Novembro	01 a 30 de novembro
Dezembro	01 a 31 de dezembro

b) Nos exercícios seguintes, o cronograma abrangerá todos os meses do ano.

III – DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO

Conforme o Decreto Municipal nº 504/2025, a Prova de Vida poderá ser realizada:

I – **Presencialmente**, na sede do RPPS, situada à:

- Rua XV de Novembro, nº 135, Centro – Teixeira Soares/PR;

Parágrafo único. Os atendimentos presenciais serão realizados **em dias úteis**, no horário de funcionamento do RPPS, compreendido entre: **09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 horas.**

II – **Por visita domiciliar**, mediante comprovação de impossibilidade de locomoção;

III – **Por procurador legalmente constituído**, com apresentação da documentação exigida;

IV – **Por outros meios de validação**, conforme regulamentação futura.

IV – DOS PRAZOS E PENALIDADES

a) O beneficiário que não realizar a Prova de Vida no mês de seu aniversário será **notificado oficialmente**.

b) Após a notificação, terá o prazo de **30 (trinta) dias** para regularização.

c) O não cumprimento implicará:

• **suspensão do benefício** no mês subsequente;

• possibilidade de **exclusão da folha após 6 (seis) meses**, nos termos do Decreto nº 504/2025.

d) Regularizada a situação, o pagamento será restabelecido conforme legislação vigente.

V – DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

a) O aposentado, pensionista ou seu representante legal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações prestadas.

b) A prestação de informações falsas ou apresentação de documentos irregulares poderá ensejar abertura de processo administrativo.

VI – DOS NOVOS BENEFICIÁRIOS

a) Os aposentados e pensionistas que vierem a ingressar no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Teixeira Soares no decorrer do exercício de 2026 **ficam dispensados da realização da Prova de Vida no ano de sua concessão**.

b) A obrigatoriedade da Prova de Vida para esses beneficiários passará a vigorar **a partir do exercício de 2027**, devendo ser realizada **anualmente no mês de seu aniversário**, nos termos da regulamentação vigente.

VII – DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E ATUALIZAÇÃO ANUAL

a) A relação de beneficiários constante neste Edital refere-se **exclusivamente aos aniversariantes compreendidos no período de maio a dezembro de 2026**, conforme base cadastral vigente.

b) Para o exercício de 2027, em dezembro do corrente ano deverá ser publicada **nova relação atualizada de beneficiários**, contemplando os aniversariantes a partir do mês de janeiro, observadas as alterações cadastrais, inclusões e exclusões ocorridas no período.

c) A atualização anual da lista de beneficiários constitui medida de controle administrativo e de governança, visando assegurar a fidedignidade das informações e a adequada execução da Prova de Vida.

VIII – DO RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

a) Considerando as particularidades do **Fundo Previdenciário** do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Teixeira Soares, **todos os aposentados vinculados a este Fundo ficam obrigados à realização da Prova de Vida no exercício de 2026**, independentemente do mês de seu aniversário.

b) A obrigatoriedade prevista no caput abrange inclusive os beneficiários que já realizaram aniversário no período de janeiro a abril de 2026, os quais deverão promover o recadastramento no prazo estabelecido neste Edital.

c) A medida tem **caráter excepcional e de regularização cadastral**, visando assegurar a consistência das informações previdenciárias, o adequado controle dos benefícios e a conformidade com as diretrizes de governança do RPPS.

d) A partir do exercício de 2027, os beneficiários do Fundo Previdenciário passarão a observar a regra geral de realização da Prova de Vida no mês de seu aniversário.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Prova de Vida integra as ações de controle, governança e atualização cadastral do RPPS, em conformidade com o Pró-Gestão RPPS.

b) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do RPPS.

c) Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao RPPS:

- Telefone: **(42) 99902-7421**

- E-mail: **fumaptexas@yahoo.com.br**

- Endereço: Rua XV de Novembro, nº 135 – Centro, na Sede do RPPS situado junto à Biblioteca Municipal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teixeira Soares/PR, 16 de abril de 2026.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente do RPPS

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS

FUNDO FINANCEIRO

LISTA DE ANIVERSARIANTES DE MAIO

Nome	Tipo Pessoa Pública
ANA LUCIA PIRES KOBINSKI	Aposentado
CARLOS RENO NEVES	Apo/Pensionista
CLAILTO FARAGO	Aposentado
CLARA ROSA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Aposentado
ELIANE APARECIDA ELEUTERIO MULINARI	Pensionista
ELZA DE JESUS OLIVEIRA	Aposentado
JACI DE ALMEIDA CONDE	Aposentado
LEONIDAS MOLINARI BAUMEL	Aposentado
LILIANA APARECIDA GROCHOVSKI	Aposentado
LUCIA LEBID DE OLIVEIRA	Aposentado
LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS	Aposentado
MARIA EDITH BRUSTOLIN	Aposentado
MARIA LUIZA KRAJEWSKI ALVES	Aposentado
NELI MARIA PERRETTO	Aposentado
PEDRO LUIZ GONCALVES	Aposentado
RUT LEVANDOSKI	Aposentado
SOELI APARECIDA MACHADO COSTA	Pensionista
SONIA MARIA PREUSS NARDI	Aposentado
VALDEMAR CORDEIRO	Aposentado
VERA LUCIA COSTA WAGNER	Aposentado

VERA LUCIA PADILHA	Aposentado
ZENI CALIXTO	Aposentado
Total 22 pessoas	

LISTA DE ANIVERSARIANTES DE JUNHO

Nome	Tipo Pessoa Pública
AROLDO SPRADA	Pensionista
CLARICE DE PAULA CHAGAS MUSTEFAGA	Aposentado
DARCILIA DE FRANCA GUIMARAES	Aposentado
ELIAS BRAGANHOL	Pensionista
ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS	Aposentado
EZILDA DE BARROS PAIVA	Aposentado
GLAUCIA STELLE NEVES	Aposentado
HANS GETULIO WAGNER	Aposentado
IRES LEVANDOSKI	Aposentado
JOAO BARBOSA CARDOSO	Aposentado
JOEL CIRILO	Aposentado
LEONI TEREZINHA ANDRADE	Aposentado
LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES	Aposentado
Total 13 pessoas	
LISTA DE ANIVERSARIANTES DE JULHO	
Nome	Tipo Pessoa Pública
ANTONIO WILSON DOTI	Aposentado
CLEUSA SCORSIN	Aposentado
ILDA SIQUEIRA DO CARMO	Aposentado
JAIME LUIZ PANASSOLO	Pensionista
JOSE ALTAIR RIBEIRO	Aposentado
JOSE FRANCISCO PADILHA	Aposentado
LIRA MARIA BAGGIO	Aposentado
LUIZ VASCOSKI	Aposentado
MARIA ALTIVA DO CARMO VIEIRA	Aposentado
MARIA AMELIA STAFIN	Aposentado
MARIA IRACEMA PIRES	Aposentado
PEDRO CORDEIRO DE JESUS	Pensionista
ROGERIO RUTINA	Aposentado
Total 13 pessoas	
LISTA DE ANIVERSARIANTES DE AGOSTO	
Nome	Tipo Pessoa Pública
CARMEM LUCIA ALVES GONCALVES	Aposentado
ELENI LEVANDOSKI ZIELCH	Aposentado
EVALDIR SCOLIMOSKI	Aposentado
JOAO CARLOS PADILHA	Aposentado
JURACI CATARINA COSTA	Pensionista
MARA APARECIDA TULLIO	Aposentado
MARIA CRISTINA KAMINSKI LINDEMANN	Aposentado
MARLEI CHAVES POLICENO	Aposentado
NOILY TEREZINHA RIBEIRO	Aposentado
ROBERTO RUTINA	Aposentado
VILMAR VIEIRA DA SILVA	Aposentado
Total 11 pessoas	
LISTA DE ANIVERSARIANTES DE SETEMBRO	
Nome	Tipo Pessoa Pública
ANASTASIA LORENA SCHAPUIS	Aposentado
GLACI JOSE DEA	Aposentado
IRENE GROCHOVSKI PODGURSKI	Aposentado
JOSE LUCIO SKOLIMOSKI	Aposentado
LORETE TEREZINHA PADILHA	Aposentado
LOURDES SCHNELL PASINATTO	Aposentado
MARLI HELENA BORA PIOSKI	Aposentado
PEDRO FEREIRA NUNES	Aposentado
Total 8 pessoas	
LISTA DE ANIVERSARIANTES DE OUTUBRO	
Nome	Tipo Pessoa Pública
ADACIR DE FRANCA SANTOS	Aposentado
Alice Aparecida Antunes de Castro	Aposentado
ANTONIO FERREIRA	Pensionista
AVANOR GONCALVES	Aposentado
CARLA DENISE HILGEMBERG	Apo/Pensionista
DIONARA APARECIDA VOITECHEN	Aposentado
ERTO GOMES WOLFO	Pensionista
GLACI DENEGA WEBER	Aposentado
IVETE MIKA	Aposentado
JANDIRA APARECIDA CARDOSO RUTINA	Aposentado
LEONY TEREZINHA KRAJEVSKI DE MELLO	Aposentado
LUCIA DE FATIMA COLESEL BILIBIU	Aposentado
MARGARETH WENZEL GIOLLO	Aposentado
MARIA GENY LASCOSKI JACOMEL	Aposentado
MARIA JANETE FERRAZ DA SILVA	Aposentado
PEDRO EUGENIO MALINOSKI	Aposentado
TELMARI TEREZINHA GUBERT AMATNECKS	Aposentado
TEREZINHA DE JESUS F DOS ANJOS	Aposentado
ZELIA LOPES DE SOUZA	Aposentado
Total 19 pessoas	
LISTA DE ANIVERSARIANTES DE NOVEMBRO	
Nome	Tipo Pessoa Pública
AGACIR FOGACA	Pensionista
ANTONIO DANILO MARQUARDT	Aposentado
BARTOLOMEU PEREIRA	Aposentado

JANETE MARIA LAU	Aposentado
LAURA DO ROCIO MENDES DE OLIVEIRA	Aposentado
LORETA MUNDSTOCK PREUSSLER	Pensionista
LOURDES APARECIDA GROCHOVSKI	Aposentado
LUCIA APARECIDA KUPCZAK MEURER	Pensionista
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	Aposentado
NOELI GIOLLO	Aposentado
OZIRES RUFINO DE OLIVEIRA	Pensionista
VERIDIANA DIAS RIBEIRO DUSCANOSKI	Pensionista
ZENI DE LARA DOS SANTOS	Aposentado
Total de 13 pessoas	
LISTA DE ANIVERSARIANTES DE DEZEMBRO	
Nome	Tipo Pessoa Pública
ACIR FERREIRA	Aposentado
EUMARI TEREZINHA DE LIMA	Aposentado
EVA DOS SANTOS ROGOSKI	Aposentado
ITALINHA DOS SANTOS VIEIRA	Aposentado
JOSEFA EVANGELISTA FERRAZ	Aposentado
MARGARETE APARECIDA GUALDEZI	Aposentado
MARINES SANDER MENDES	Aposentado
MIREILA APARECIDA JACOMEL PUGSLEY	Aposentado
OLGA IURK VIEGANDT	Pensionista
ROSELAINE CERLI VOLMER TULLIO	Aposentado
SONIA REGINA LASCOSKI	Aposentado
Total 11 pessoas	
TOTAL GERAL FUNDO FINANCEIRO: 110 PESSOAS	

LISTA DE ANIVERSARIANTES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Obs.: Todos os atuais aposentados do Fundo Previdenciário deverão comparecer no corrente ano de 2026 para PROVA DE VIDA, independente do mês de seu aniversário.

Nome	Tipo Pessoa Pública
DIVANIL TEREZINHA PADILHA MARTINS	Aposentado
IZABEL KUPCZAK PCHIBCHERSKI	Aposentado
SELMA REGINA BRESSAN RUTINA	Aposentado
LUIZ DINO RIBEIRO	Aposentado
WILIAN SCHARNESKI	Aposentado
HAMILTON SANTOS ALMEIDA	Aposentado
JOAO RENI DOS SANTOS	Aposentado
NEUSA SCHUSTER BATISTA	Aposentado
OSVALDINO D APARECIDA PAZ	Aposentado
TOTAL GERAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO: 9 PESSOAS	

TOTAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS À COMPARECER DOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO:

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:75BCFA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2026, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

AUTO POSTO TAYSON LTDA - CNPJ N° 00.115.8300001-64

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	525	UN	GAS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS,13 KG– VÁLVULA NBR 8614	SUPERGASBRAS	98,50	51.712,50
6	150	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS,45 KG –VÁLVULA NBR 13794	SUPERGASBRAS	399,00	59.850,00
					TOTAL	111.562,50

Valor total para o fornecedor: R$ 111.562,50 (Cento e onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME - CNPJ N° 15.159.393/0001-58

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	175	UN	GAS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULANBR 8614	NACIONAL GÁS	114,95	20.116,25
2	50	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	NACIONAL GÁS	419,95	20.997,50
7	400	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	CRISTAL AZUL	14,95	5.980,00
9	600	UN	FARDOS DE ÁGUA MINERAL, COM GÁS,COMPOSTO POR 12UNIDADES DE GARRAFAS DE 500 ML.	SANTA INÊS	17,95	10.770,00
10	1000	UN	FARDOS DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, COMPOSTO POR 12 UNIDADES DE GARRAFAS DE 500 ML.	SANTA INÊS	16,90	16.900,00
					TOTAL	74.763,75

Valor total para o fornecedor: R$ 74.763,75 (Setenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EFEAF8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º28/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º28/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA** CNPJ: sob nº. 42.433.179/0001-66,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

	LOTE 01 - R$ 8.037,62 (Oito mil e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS. Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **MARCA CLARILIMP**	Gl	839	9,58	8.037,62

	LOTE 4 - R$ 1.698,00 **(**Um mil seiscentos e noventa e oito reais**)**				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AMACIANTE DE ROUPA- aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. **MARCA BABY SOFT**	Und	283	6,00	1.698,00

	LOTE 6 - R$ 1.699,94 (Hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro reais).				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BALDE 15 LITROS- material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. **MARCA PLASMONT**	Und	49	12,58	616,42
2	BALDE 20 LITROS- material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. **MARCA PLASMONT**	Und	64	16,93	1.083,52

	LOTE 7 - R$ 2.849,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BOTA- PVC** com forro, cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, na cor branca. Numerações: 35 ao 38. **MARCA YVATE**	par	25	47,00	1.175,00
2	**SAPATO EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA):** unissex, preta; Em E.v.a. (espuma	par	27	62,00	1.674,00

	Vinílica Acetinada); do Tipo Croques, pantufa, meio aberta na parte traseira fechada; Modelo unissex; Na Cor Preta; Material Atóxico, macio, modelo Com Elementos Vazados; Solado Antiderrapante; Material Hipoalérgico. Numerações: 36 ao 42 **MARCA YVATE**				

	LOTE 10- R$ 6.998,97 (Seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CESTO PARA LIXO em pvc, preto, capacidade 50 litros com alças laterais e tampa. **MARCA ARQPLAST**	und	37	45,31	1.676,47
2	CESTO PARA LIXO em pvc, preto, capacidade 100 litros com alças laterais e tampa. **MARCA ARQPLAST**	und	25	103,00	2.575,00
3	LIXEIRA plástica com tampa e pedal, 30 litros, em polietileno injetado, acabamento brilhante, pedal para acionamento da tampa. Cor preta. **MARCA ARQPLAST**	Und	46	43,00	1.978,00
4	LIXEIRA 15 litros telada redonda de aço - Cor preta. **MARCA ARQPLAST**	Und	27	28,50	769,50

	LOTE 13- R$ 2.099,50 (Dois mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONDICIONADOR INFANTIL Desembaraço Suave 400ml - Similar a Johnsons Baby ou superior. **MARCA ANJINHO**	Uni	30	16,15	484,50
2	SHAMPOO INFANTIL- neutro para todo tipo de cabelo, com atestado e PH e oftalmo e dermatologicamente ,350 ml Johnson's Baby De Glicerina **MARCA ANJINHO**	Uni	100	16,15	1.615,00

	LOTE 18- R$ 5.799,10 **(**Cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos**)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ESPONJA DUPLA FACE Embalagem com 10 unidades: para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm x 8cm x 2 cm de espessura. **MARCA JEITOSINHA**	Pacote	565	7,94	4.486,10
2	ESPONJA EM AÇO INOX - Mínimo 17 G **MARCA ML**	Pacote	160	6,40	1.024,00
3	LÃ DE AÇO- Pacote com 6 esponjas de limpeza de lã de aço inoxidável. **MARCA ASSOLAN**	Pacote	85	3,40	289,00

	LOTE 21- R$ 289,85 **(Duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ISQUEIRO: Corpo revestido em plástico, aproximadamente 7,5 cm, peso aproximado de 10g, com acendedor e gás embutido, com certificação do Inmetro. MARCA BIC	Und	55	5,27	289,85

	LOTE 22 R$ 3.986,76 **(Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LUVA DE VINILDESCARTÁVEL com 100 unidades- Produzida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro, transparente, tamanho único, ambidestra. Produto descartável de uso único.P-M-G **MARCA ML**	Cx	86	22,00	1.892,00
2	LUVA PARA LIMPEZA-. Em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Devera conter no pacote 1 par de luvas. Nos tamanhos P - M - G. **MARCA SANRO**	Par	364	5,63	2.049,32
3	LUVA TÉRMICA- Confeccionada em material especial para a temperatura, com cano longo aproximadamente 20 cm.	Unid	2	22,72	45,44

	LOTE 24- R$ 1.995,95 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)	
MANGUEIRA para jardim 50 m. Trama de fio poliéster, em pvc flexível com engate 3/4 pol, rosqueados esguicho com mínimo de 6 bar de pressão. **MARCA VILA**	Unid	15	133,33	1,995,95	

	LOTE 29 R$ 8.888,06 (Oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SABONETE LÍQUIDO 5L Sabonete líquido, fragrância erva doce ou lavanda, antisséptico bactericida ou bacteriostático: Para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth2 sulfate, cocamide DEA, olivamidopropylbetaine, propyleneglycol, glycerim, triclosan, sodiumchloride, citricacid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento de abrir. O prazo de validade deverá ser no mínimo 12 meses da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS) **MARCA CHEMIN**	Unid	274	22,84	6.258,16
2	SABONETE LÍQUIDO 1000 ml: Zona de aplicação: Mãos e corpo, Fragrância: Erva Doce, com tampa em rosca e bico dosador. **MARCA CLARILIMP**	Uni	137	9,90	1.356,30
3	SABONETE LÍQUIDO BEBÊ-200 ml; Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200ml. **MARCA BB NATUREZA**	Uni	80	15,92	1.273,60

	LOTE 31 R$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SAPONÁCEO LIQUIDA CREMOSO; 450 ml: princípio ativo dicloroisocionurato de sádio; composição básica tensoativo anionico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico opaco.	Unid	125	15,00	1.875,00

	MARCA SANY				

	LOTE 34 R$ 14.299,28 **(**Quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos**)**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**DETERGENTE NEUTRO**- 500ML líquido para louça 500 ml. Composição: tensiotivo iônico, sais, inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, corantes, essência e veiculo – Embalagem: Em polietileno virgem com Tampa push pool. Fragrância**:** Neutro **MARCA BIO KRISS**	**Und**	3570	1,40	4.998,00
2	**Detergente Alcalino-** Limpeza Pesada de Pisos Galão c/ 5Litros. PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICOS Composição Química: Tensoativos Aniônico, Aditivos Específicos, Agentes Alcalinizantes, Preservante, Corante e água. pH (1.0%) = 11,50 à 12,50, Aparência: Líquido Viscoso Rosa, Densidade : 1,000 a 1,100 g/cm³, Solubilidade em Água: 100%, Voláteis: N.D. CAMPO DE APLICAÇÃO Tratamento de Pisos e Uso Geral **MARCA CLARILIMP**	Uni	488	19,06	9,301,28

	LOTE 35 R$ 4.723,74 **(**Quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos**)**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**FLANELA PARA LIMPEZA,** microfibra**,** cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm- Embalagem com 06 unidades**.** **MARCA ITALEX**	**Pct**	**322**	**14,67**	**4.723,74**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Gestão Municipal dos Serviços de Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

05.002.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103

05.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
122	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Desenvolvimento Social e Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
267	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
355	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

10.001.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
392	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

13.001.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

11.001.04.122.0004.2070 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
405	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 10 de abril de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

MONIQUE PADILHA MARIA PONTES, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0AEE5F4B



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI 4.213.2026 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.113, DE 28 DE ABRIL DE 2025, PARA CRIAR CARGOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS, AMPLIAR VAGAS, READEQUAR ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 4.213, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.113, DE 28 DE ABRIL DE 2025, PARA CRIAR CARGOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS, AMPLIAR VAGAS, READEQUAR ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 029/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam extintos, na data da publicação desta Lei, os seguintes cargos do Anexo VIII da Lei Municipal nº 4.113/2025:

I – o cargo de ENFERMEIRO ESF, de que trata o art. 14 do Anexo VIII da Lei Municipal nº 4.113/2025;

II – o cargo de ENFERMEIRO 40h, de que trata o art. 15 do Anexo VIII da Lei Municipal nº 4.113/2025, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.149/2025.

Art. 2º Ficam excluídos os cargos de ENFERMEIRO e ENFERMEIRO ESF, constantes do quadro do Anexo III – Quadro de Pessoal Efetivo da Lei Municipal nº 4.113/2025 com as seguintes características:

Art. 3º Fica criado o cargo de ENFERMEIRO, no quadro de servidores efetivos do Município de Chopinzinho, que passa a compor o Anexo VIII da Lei Municipal nº 4.113/2025 com as seguintes características:

“ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS”

G.O. PROFISSIONAL

(...)

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
20	40	2235-05	ENFERMEIRO

Art. 4º O artigo 15 do Anexo VIII da Lei nº 4.113, de 28 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. O cargo de ENFERMEIRO tem as seguintes especificações:

§ 1º Formação exigida: Graduação em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

§ 2º Descrição sumária: prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.

§ 3º São consideradas atribuições típicas:

I – Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;

II – Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;

III – Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;

IV – Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

V – Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;

VI – Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

VII – Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;

VIII – Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;

IX – Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas;

X – Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócias;

XI – Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;

XII – Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;

XIII – Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;

XIV – Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;

XV – Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;

XVI – Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;

XVII – Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993;

XVIII – Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

XIX – Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS;

XX – Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas;

XXI – Desenvolver suas atividades junto às equipes de Estratégia de Saúde da Família, quando designado para atuação em unidades vinculadas à Atenção Primária à Saúde;

XXII – Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerentes à função;

XXIII – Desempenhar outras atividades correlatas.

§ 4º A lotação do Enfermeiro será definida por ato do Secretário Municipal de Saúde, podendo atuar em equipes de Estratégia de Saúde da Família, unidades básicas de saúde, ambulatórios, programas especiais e demais unidades da rede municipal de saúde.

Art. 5º Ficam excluídos os cargos “Enfermeiro ESF” e “Enfermeiro 40h” constantes na tabela do ANEXO XXIV, e fica incluída a linha abaixo referente ao cargo de “Enfermeiro”, conforme tabela abaixo:

“ANEXO XXIV – TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS”

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Enfermeiro	6.283,73	6.535,08	6.796,48	7.068,34	7.351,08	7.645,12	7.950,92	8.268,96	8.599,72	8.943,71	9.301,46	9.673,51	10.060,45	10.462,87	10.881,39	11.316,64

Art. 6º Os servidores efetivos ocupantes dos cargos extintos pelo art. 1º desta Lei ficam automaticamente enquadrados no cargo de ENFERMEIRO criado pelo art. 2º, sem solução de continuidade e sem necessidade de novo concurso público, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADI 2.713/DF, ADI 4.303/RN, ADI 2.335/SC, RMS 39.343).

§ 1º O enquadramento de que trata o caput observará a data de investidura no cargo de origem para fins de contagem de tempo de serviço, estágio probatório (se pendente) e progressão funcional.

§ 2º Fica assegurada a irredutibilidade de vencimentos aos servidores enquadrados, nos termos do art. 37, XV, da Constituição Federal.

§ 4º O Departamento de Recursos Humanos do Município terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, para efetivar o enquadramento de que trata este artigo, expedindo os atos administrativos necessários.

Art. 7º O enquadramento previsto no art. 5º não configura provimento derivado vedado pela Súmula Vinculante nº 43 do STF, por atender aos requisitos cumulativos de identidade substancial, compatibilidade funcional, similitude remuneratória e equivalência dos requisitos de concurso entre os cargos unificados, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (ADI 2.713/DF, ADI 4.303/RN, RMS 39.343).

Art. 8º O cargo de ENFERMEIRO criado por esta Lei substitui, para todos os efeitos legais, os cargos extintos pelo art. 2º, inclusive no que tange a concursos públicos em andamento, editais vigentes e listas de aprovados.

Art. 9º A lotação dos servidores enquadrados no cargo de ENFERMEIRO será definida por ato do Secretário Municipal de Saúde, observadas as necessidades do serviço e a organização das equipes de Atenção Primária à Saúde, podendo os enfermeiros atuar tanto em equipes de Estratégia de Saúde da Família quanto em demais unidades de saúde do Município, conforme designação.

Parágrafo único. A lotação nas equipes de Estratégia de Saúde da Família observará as disposições da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria MS nº 2.436/2017) e as normas do financiamento federal (Programa Previne Brasil).

Art. 10. O § 3º do art. 19 do Anexo VIII da Lei nº 4.113, de 28 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:"

"**Art. 19** .....

(...)

§ 3º .....

(...)

X - Aplicar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito da assistência fisioterapêutica;

XI - Executar técnicas de acupuntura, auriculoterapia e demais terapias milenares de medicina tradicional, observadas as normas do conselho de classe;

XII – Utilizar o Reiki e outras terapias bioenergéticas como recursos complementares à reabilitação e promoção da saúde do paciente."

Art. 11. O § 3º do art. 20 do Anexo VIII da Lei nº 4.113, de 28 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:"

"**Art. 20** .....

(...)

§ 3º .....

(...)

XIII - Aplicar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito da assistência fisioterapêutica;

XIV - Executar técnicas de acupuntura, auriculoterapia e demais terapias milenares de medicina tradicional, observadas as normas do conselho de classe;

XV – Utilizar o Reiki e outras terapias bioenergéticas como recursos complementares à reabilitação e promoção da saúde do paciente."

Art. 12. O § 3º do art. 31 do Anexo VIII da Lei nº 4.113, de 28 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:"

"**Art. 31** .....

(...)

§ 3º .....

(...)

XLIII - Aplicar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito da assistência fisioterapêutica;

XLIV - Executar técnicas de acupuntura, auriculoterapia e demais terapias milenares de medicina tradicional, observadas as normas do conselho de classe;

XLV – Utilizar o Reiki e outras terapias bioenergéticas como recursos complementares à reabilitação e promoção da saúde do paciente.”

Art. 13. Fica excluída a linha referente ao cargo de AGENTE DE SAÚDE constante na Tabela de Cargos e Vencimentos do Anexo XXIV.

Art. 14. Fica incluído no Anexo XXV - Quadro de Pessoal Temporário - da Lei Municipal nº 4.113, de 28 de abril de 2025, a linha do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO, conforme tabela abaixo:

“ANEXO XXV - QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS”

(...)

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
07	40	516215	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO”

Art. 15. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de ZELADORESCOLAR TEMPORÁRIO constante no Anexo XXV - Quadro De Pessoal Temporário - da Lei Municipal nº 4.113, de 28 de abril de 2025, o qual passa a contar com 70 (setenta) vagas, conforme tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
70	40	5143-20	ZELADORESCOLAR TEMPORÁRIO”

Art. 16. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO constante no Anexo V - Quadro De Pessoal Efetivo - da Lei Municipal nº 4.113, de 28 de abril de 2025, o qual passa a contar com 26 (vinte e seis) vagas, conforme tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
26	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO”

Art. 17. Fica revogado o art. 14 do Anexo VIII da Lei Municipal nº 4.113/2025, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.149/2025 (cargo de Enfermeiro ESF);

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:9EACB82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;

Considerando o Edital nº 010/2026 com o gabarito da prova objetiva, publicado em 16 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a **nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos**.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 16 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**C.G. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
54	DOUGLAS ZANATO	6	6	3	25	100,00	100,00	APROV	1º	01/04/1993
287	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	6	6	3	23	95,00	95,00	APROV	2º	28/04/2000
46	KALITA FERREIRA DE LIMA	6	2	3	25	90,00	90,00	APROV	3º	21/10/2003
452	VITOR EDUARDO BACKES ARCOVERDE	6	3	3	24	90,00	90,00	APROV	4º	22/01/2000
141	CAMILA RODRIGUES TELLES	6	5	3	22	90,00	90,00	APROV	5º	27/03/1997
453	SAMIRA CRISTINA DA SILVA	6	3	3	23	87,50	87,50	APROV	6º	29/11/2001
295	KALITA SCHMIDT DE SOUZA	5	4	3	23	87,50	87,50	APROV	7º	26/03/2006
557	BRENDA RAISA SOARES DE BORBA	6	5	3	21	87,50	87,50	APROV	8º	05/06/2009
165	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	6	1	3	24	85,00	85,00	APROV	9º	23/09/1998
341	ELIANE CAVAGNOLLI	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	10º	07/11/1989
301	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	11º	21/09/2003
257	DIEVERSON BACH DE SOUZA	6	2	3	23	85,00	85,00	APROV	12º	20/08/1988
631	FERNANDA CRISTINA HENZEL	6	2	3	23	85,00	85,00	APROV	13º	25/07/1989
122	LUCIVANE BERNARDO DA SILVA	6	4	3	21	85,00	85,00	APROV	14º	01/09/2000
273	LUCAS EMANUEL DOS SANTOS MULLER	6	1	3	23	82,50	82,50	APROV	15º	09/06/2006
18	ELIANE DUTRA GARCIA	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	16º	21/09/1980
288	BRUNO RIBEIRO CRECENCO	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	17º	18/06/1994
311	MAIARA RODRIGUES	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	18º	31/10/1995
350	EDINA FILBER	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	19º	17/05/2001
482	IARLON DE OLIVEIRA	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	20º	27/12/2007
643	ALINE CRISTINA PARO	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	21º	14/01/1988
131	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	22º	11/02/1988
248	GRACIELE RODRIGUES TELES	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	23º	07/09/1990
476	ALINY DE PAULA DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	24º	12/04/2006
531	JOÃO VITOR DE LEMOS BARBOSA	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	25º	22/09/2002
263	GABRIELA CABRAL HAASE	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	26º	06/01/2004
153	LUAN RODRIGUES BORGES	6	3	3	21	82,50	82,50	APROV	27º	31/10/2002
208	EVERTON LUAN GRANDI	5	4	3	21	82,50	82,50	APROV	28º	01/10/2005
100	MARIA EDUARDA BERTUZZI	6	4	3	20	82,50	82,50	APROV	29º	30/07/2005
336	BAKER MARISON DE OLIVEIRA	4	1	3	24	80,00	80,00	APROV	30º	26/04/1986
501	ELIEL JUNIOR BRIZOLLA SALDANHA	4	1	3	24	80,00	80,00	APROV	31º	04/06/2002
574	LUIS FELIPE PAULETTI	5	2	2	23	80,00	80,00	APROV	32º	23/05/2007
439	SIDINEI DAMAS DA SILVA	4	2	3	23	80,00	80,00	APROV	33º	12/06/1991
447	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	4	2	3	23	80,00	80,00	APROV	34º	24/07/1993
335	DANIELA MILENA DIAS	4	2	3	23	80,00	80,00	APROV	35º	26/07/2001
552	ISABELLI RUPOLO BORGES	3	3	3	23	80,00	80,00	APROV	36º	24/09/2008
105	ARTHUR RIGELLI MOREIRA	6	1	3	22	80,00	80,00	APROV	37º	11/05/1997
463	KETHLIN VITORIA OLIVEIRA BORGES	6	1	3	22	80,00	80,00	APROV	38º	06/11/2004
526	MILENA MACIEL	6	1	3	22	80,00	80,00	APROV	39º	09/11/2004
537	FELIPE EDUARDO LEMES DA SILVA RAMALHO	6	3	2	21	80,00	80,00	APROV	40º	23/03/2009
611	SIMONE CRISTINA SOARES DA ROSA	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	41º	10/04/1995
623	JOSIAS DE SOUZA AZEVEDO	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	42º	07/09/1998
156	MICHAELE MILESKI DOMBROSKI	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	43º	03/08/2002
284	FERNANDO SOARES CAVAGNOLI	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	44º	11/03/2004
212	TEREZINHA DUARTE RIBEIRO PAZ	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	45º	30/11/1979

124	LUANA MYCAELA GRANDI PERES	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	46º	26/01/2005	
129	EDINA CAUANI MÜLLER DA SILVA	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	47º	19/12/2007	
306	GABRIEL HENRIQUE TEIXEIRA SURDI	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	48º	25/02/2008	
556	SUZI THALIA SOARES DE BORBA	4	4	3	21	80,00	80,00	APROV	49º	19/05/2008	
168	MARINA PARISE REINA	6	3	3	20	80,00	80,00	APROV	50º	19/09/1991	
160	MEIGDYEL TEIXEIRA	4	6	2	20	80,00	80,00	APROV	51º	16/01/2008	
496	ANA LUÍSA DE OLIVEIRA	4	5	3	20	80,00	80,00	APROV	52º	06/08/2007	
604	VALQUIRIA DE SOUZA	5	0	3	23	77,50	77,50	APROV	53º	07/01/1995	
68	KELLY REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	1	3	23	77,50	77,50	APROV	54º	23/11/1985	
338	SUÉLEN TROMBETA MACHADO	4	1	3	23	77,50	77,50	APROV	55º	07/10/1993	
489	CAUANI GIOVANA TAVARES LAZZAROTO	6	0	3	22	77,50	77,50	APROV	56º	24/03/2004	
624	GILBERTO TEIXEIRA	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	57º	22/06/1986	
16	THALIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS ZENARO	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	58º	01/04/1997	
414	NICOLI SIQUEIRA PAZ	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	59º	16/01/2006	
603	MARCIELI FATIMA DA ROSA FRASSON	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	60º	23/11/1994	
267	JENNIFER PEREIRA DA CUNHA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	61º	08/06/2006	
429	ERICA CENTENARO SQUENA	6	1	3	21	77,50	77,50	APROV	62º	06/04/1993	
50	ELOISA SAMANTA PINOW	6	1	3	21	77,50	77,50	APROV	63º	12/12/2008	
344	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	5	2	3	21	77,50	77,50	APROV	64º	29/04/1994	
224	JOÃO MARCOS BOSCHETTI	5	2	3	21	77,50	77,50	APROV	65º	06/10/2006	
442	GUILHERME DE CASTRO MERGEN	4	3	3	21	77,50	77,50	APROV	66º	20/08/2005	
300	KELI REGINA DUTRA	3	4	3	21	77,50	77,50	APROV	67º	20/10/1990	
274	MONICA GABRIELI DOS SANTOS MULLER	6	2	3	20	77,50	77,50	APROV	68º	28/11/2003	
554	FERNANDO ARDENGHI DA SILVA	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	69º	14/09/1989	
174	ERICA FERREIRA DE LIMA	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	70º	26/07/2002	
318	MILENA DA SILVA MORAIS	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	71º	19/07/2005	
638	EDUARDO FELIPE GODOY	5	4	3	19	77,50	77,50	APROV	72º	10/11/2003	
527	JENIFER OLIVEIRA DE GODOY	5	2	1	22	75,00	75,00	APROV	73º	04/04/1999	
133	LEANDRO LUIZ HOENIG	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	74º	23/02/1981	
441	GEISE ANTUNES LEPECHACKI	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	75º	30/08/2001	
75	LUAN VITOR MOREIRA	2	4	2	22	75,00	75,00	APROV	76º	24/04/2000	
226	LÉIA ZANELLA DE SOUZA	6	0	3	21	75,00	75,00	APROV	77º	03/05/1992	
642	EDUARDO KREINER DA SILVA	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	78º	11/09/2004	
460	NATACHA NEIS DA SILVA	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	79º	01/08/2008	
481	MATEUS RODRIGO LEIDENS	5	1	3	21	75,00	75,00	APROV	80º	20/01/1986	
605	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	5	1	3	21	75,00	75,00	APROV	81º	03/07/1995	
329	GABRIELI DA SILVA ANTUNES	5	1	3	21	75,00	75,00	APROV	82º	04/08/2005	
249	RONI TEIXEIRA	4	2	3	21	75,00	75,00	APROV	83º	02/07/1987	
218	MARIANA LUIZA BAUER CARNETTE	6	1	3	20	75,00	75,00	APROV	84º	19/01/1999	
444	PAMELA ADRIANA DE ANDRADE GONÇALVES	5	3	2	20	75,00	75,00	APROV	85º	13/07/2003	
352	FELIPE CARVALHO	3	4	3	20	75,00	75,00	APROV	86º	23/07/1998	
331	MARIELLY DE CAMARGO CASTRO	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	87º	01/05/1993	
376	MAIARA DEBONA ALVES DA SILVA	2	2	2	23	72,50	72,50	APROV	88º	21/08/1997	
250	INGRID GOMES BASTOS	3	1	3	22	72,50	72,50	APROV	89º	04/02/2005	
265	LUANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	3	3	2	21	72,50	72,50	APROV	90º	28/11/2002	
371	LUCIMARA HUDSON NUNES	3	2	3	21	72,50	72,50	APROV	91º	15/02/1997	
398	JENIFER CAROLINA MACHADO PUHL	5	2	2	20	72,50	72,50	APROV	92º	24/04/1999	
373	GRASIELI KEHL	5	1	3	20	72,50	72,50	APROV	93º	04/06/2004	
192	CAMILI DA SILVA SOARES	4	3	2	20	72,50	72,50	APROV	94º	04/03/2003	
491	LUIZA CARNEIRO PEREIRA	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	95º	26/11/1968	
170	SANDRA MARA DOS SANTOS	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	96º	20/08/1986	
275	ELCIO JOSE CLUGSIVIZ	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	97º	03/01/1988	
190	ADRIELE CARINE DOS SANTOS VALENTE	6	2	3	18	72,50	72,50	APROV	98º	11/10/1999	
625	CLEIDIANE VARGAS	4	0	3	21	70,00	70,00	APROV	99º	02/10/1998	
443	ROSELEI DE ALMEIDA	5	1	3	19	70,00	70,00	APROV	100º	18/12/1976	
4	MARLON DOMINGOS BACH	6	2	2	18	70,00	70,00	APROV	101º	02/01/2008	
70	ELIANE BUENO COSTA	5	2	3	18	70,00	70,00	APROV	102º	30/11/1990	
39	RUTE CARVALHO CHAVES	4	0	3	20	67,50	67,50	APROV	103º	07/07/1987	
112	EDEMAR FAGUNDES CHERETTA	4	1	3	19	67,50	67,50	APROV	104º	21/01/1972	
145	LURDES NEIDIR LOURENÇO DA SILVA	4	1	3	19	67,50	67,50	APROV	105º	21/03/1987	
576	TAINARA LETICIA DE SOUZA	4	1	3	19	67,50	67,50	APROV	106º	07/12/2002	

461	ANTONIO TEIXEIRA	5	1	3	18	67,50	67,50	APROV	107º	18/08/1971	
413	CIBELE CORA	5	1	3	18	67,50	67,50	APROV	108º	01/02/1982	
340	EDIVALDO ALVES FERREIRA	5	4	3	15	67,50	67,50	APROV	109º	08/09/1985	
282	ELITANA MUNIZ DUARTE	4	2	2	18	65,00	65,00	APROV	110º	17/10/1998	
599	KETHELLYN TIES DE MOURA	4	1	3	18	65,00	65,00	APROV	111º	09/06/2006	
2	REBECA DA COSTA DE MATOS	4	2	3	17	65,00	65,00	APROV	112º	28/12/1987	
358	JADY CARIANE MUNIZ DA SILVA	4	2	3	17	65,00	65,00	APROV	113º	02/09/2008	
572	PAULO SÉRGIO SOARES REICHEMBACK	4	1	3	17	62,50	62,50	APROV	114º	24/02/1993	
150	JAQUELINE PINOW MARONI	2	3	3	17	62,50	62,50	APROV	115º	01/02/1999	
207	EMANUEL ANTONIO CONTE	6	2	3	14	62,50	62,50	APROV	116º	07/06/2006	
27	BEATRIS CAMPOS DA SILVA	5	1	2	16	60,00	60,00	APROV	117º	09/04/1982	
30	BETÂNIA CALLEGARO FLORES	4	1	3	16	60,00	60,00	APROV	118º	01/08/1994	
432	FRANCIELI MARONI	3	2	3	15	57,50	57,50	APROV	119º	01/05/1990	
10	FLÁVIA DA SILVA E SILVA ALVES	3	1	2	16	55,00	55,00	APROV	120º	02/07/1998	
307	VANDA APARECIDA CHAVES DE ALMEIDA TAVARES	3	1	2	11	42,50	42,50	REPRO	--	26/07/1975	
514	TATIERLIE DA SILVA FERRAZ	2	1	1	10	35,00	35,00	REPRO	--	11/09/1993	
644	MATHEUS DE FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/1996	
227	LUIS FERNANDO STRACKE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/05/1993	
641	ANA PAULA ANTUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1996	
505	LETICIA CRISTIANE MALAKOWSKI HECK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/2000	
179	ISADORA APARECIDA CHAVES BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1997	
31	INGRID RICHA RECKZIEGEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1998	
223	JANETE FERNANDES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/1974	
132	MARIANA CORONA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/05/2004	
578	VICTOR HENRIQUE DA CRUZ NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/06/2000	
324	KAUANI PUTON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/2006	
579	DAVID DE LIMA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/08/1995	
395	BERENICE ROCHA CAMARGO BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/09/1968	
509	CARLY SIMON PEREIRA BONATTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/06/1978	
69	ELIZANDRA WILAND	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/06/1985	
649	GUSTAVO VOGAS ROMUALDO VELASCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/06/1994	
120	JOCEMAR BEBRE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/01/1990	
24	ERVERSON COUTINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1993	
148	DAIANA CAVALHEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/01/1993	
48	CAROLINE SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/2001	
115	LUANA CRISTINA CAMARGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/2001	
592	SAMIRA ALESSANDRA WOLSCHICK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/2003	
530	LUANA MUNIZ DUARTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/04/2007	
634	DINARA MARCELINA DE GODOI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/02/1984	
106	MICHELI SOMMER BEBRE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/1996	
619	ABIGAIL DOMINSKI CAPELETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1998	
12	VAGNER DE BORBA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/06/1996	
233	LUIZ AUGUSTO BERNARDI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/2005	
393	ANA LUIZA DUARTE VILANT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/02/2008	
553	CLAUDEMIR DA ROSA MACIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/10/1992	
80	TATIANE MOREIRA MADRUGA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/02/1985	
103	ALEXSANDRO CAPRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/2001	
187	MAIARA CABRAL BARICHELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/06/2006	
38	SILMARA DE SOUZA AMRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/09/1994	
521	GRACIANA GULARTE SCHKALEI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/06/1986	
408	LUCAS DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/1993	

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
8	KALITA FERREIRA DE LIMA	6	3	3	25	92,50	92,50	APROV	1º	21/10/2003
640	ANA PAULA DOS SANTOS	5	3	3	25	90,00	90,00	APROV	2º	04/11/1998
128	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	5	3	3	25	90,00	90,00	APROV	3º	13/03/2001
601	DARA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERRASSO	6	1	3	25	87,50	87,50	APROV	4º	09/01/1996
438	SIDINEI DAMAS DA SILVA	5	2	3	25	87,50	87,50	APROV	5º	12/06/1991

302	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	5	2	2	25	85,00	85,00	APROV	6º	21/09/2003
72	CAROLINE DA SILVA RAMOS	5	2	1	25	82,50	82,50	APROV	7º	10/02/1992
172	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	5	1	2	25	82,50	82,50	APROV	8º	11/02/1988
266	ELITANA MUNIZ DUARTE	4	1	3	25	82,50	82,50	APROV	9º	17/10/1998
361	ELIZETE RIBEIRO	2	4	2	25	82,50	82,50	APROV	10º	18/04/1996
90	VANIA MARIA PEREIRA TELES	4	0	3	25	80,00	80,00	APROV	11º	19/02/1982
114	VANUSA DUARTE	0	4	3	25	80,00	80,00	APROV	12º	24/10/2000
299	LETICIA KARINE MARCHESE	4	1	1	25	77,50	77,50	APROV	13º	30/01/2001
278	ANDREIA DE CAMPOS	3	1	2	25	77,50	77,50	APROV	14º	22/11/1985
328	LENITA PINTO	3	1	2	25	77,50	77,50	APROV	15º	26/12/1997
351	EDINA FILBER	3	1	2	25	77,50	77,50	APROV	16º	17/05/2001
333	FABIANA ALEXANDRE	3	0	3	25	77,50	77,50	APROV	17º	07/08/1987
589	JANETE MACHADO BENTO	2	2	2	25	77,50	77,50	APROV	18º	16/07/1980
210	SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER	2	2	2	25	77,50	77,50	APROV	19º	25/11/1999
25	BEATRIS CAMPOS DA SILVA	3	1	3	24	77,50	77,50	APROV	20º	09/04/1982
420	RODRIGO DE OLIVEIRA	2	3	2	24	77,50	77,50	APROV	21º	07/08/1999
507	IDIRLEI RODRIGUES DE LIMA	0	5	2	24	77,50	77,50	APROV	22º	20/05/1982
478	VERONETE DA SILVA	4	1	2	23	75,00	75,00	APROV	23º	23/09/1984
542	EMILI VANESSA CAVALHEIRO RIGO	2	2	1	24	72,50	72,50	APROV	24º	18/08/2000
383	ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS	1	2	2	24	72,50	72,50	APROV	25º	21/06/1985
247	GRACIELE RODRIGUES TELES	1	2	2	24	72,50	72,50	APROV	26º	07/09/1990
281	DAIANE DA SILVA CAETANO	2	2	2	23	72,50	72,50	APROV	27º	25/09/1989
356	JANE ANDREIA DA VEIGA	3	1	1	23	70,00	70,00	APROV	28º	20/07/1987
645	SABRINA FRANCIELI VILLANI	1	2	2	21	65,00	65,00	APROV	29º	06/04/1998
162	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1	1	0	23	62,50	62,50	APROV	30º	07/06/1979
504	IASMIN ADRIELLY BORGES PERIM	2	1	2	18	57,50	57,50	APROV	31º	26/07/2004
201	JANAINA DOS SANTOS SCHEUER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/04/1999
56	JULIA FERREIRA AGUIDA MENEGHEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/04/2000
539	MARCIA ROSALINA ZANELLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/07/1988
104	FÁTIMA QUEIROZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/12/1980
494	VANDERLEIA MARIA GIONGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/02/1984
211	VANESA DE FATIMA MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/11/1996
326	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/08/1995

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
291	ZENAIDE DOS SANTOS GISCH	6	5	3	23	92,50	92,50	APROV	1º	16/06/1999
184	VANESA DE FATIMA MORAES	6	3	3	24	90,00	90,00	APROV	2º	25/11/1996
142	ROSANE DE FÁTIMA TELLES	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	3º	29/08/1992
308	EDINARA DUARTE GUEBING DA SILVA	4	6	3	22	87,50	87,50	APROV	4º	09/08/2001
412	ERICA ANTUNES SOARES RIBEIRO	4	4	3	23	85,00	85,00	APROV	5º	28/05/1997
11	SHAIANE KAISEKAMP SILVA	4	4	3	23	85,00	85,00	APROV	6º	09/06/2004
221	MARIA EDUARDA KIST	6	6	3	19	85,00	85,00	APROV	7º	07/03/2003
511	CAUANE DO NASCIMENTO BITTENCOURT	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	8º	20/06/2003
390	ROZANGELA RIBEIRO DUARTE	4	3	3	22	80,00	80,00	APROV	9º	19/02/1984
415	KARINA MARTINS GALVAO	4	3	3	22	80,00	80,00	APROV	10º	19/06/1995
379	GABRIELE CRISTINA DE MIRANDA BAITACA	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	11º	08/06/2005
175	CARLA MARIA SEVERGNINI DE LIMA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	12º	14/06/2002
269	TAMARA DA SILVA MACIEL	3	3	3	21	75,00	75,00	APROV	13º	16/02/1990
268	ROSANGELA SILVEIRA ANDRETTO	3	2	3	21	72,50	72,50	APROV	14º	10/01/1993
29	LETÍCIA SILVA DA CRUZ	3	1	3	20	67,50	67,50	APROV	15º	21/10/1997
430	CLAUDIA ALMEIDA	2	2	3	20	67,50	67,50	APROV	16º	19/10/1987
348	SILVIA CHAVES	1	1	2	12	40,00	40,00	REPRO	--	21/10/1982
610	KAROLINE LOPEZ FRÓES	2	1	3	8	35,00	35,00	REPRO	--	16/12/1998
490	RAQUEL HAHN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/01/1980
126	SABRINA FRANCIELI VILLANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1998
450	ADRIANA CHAVES DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/1988
93	CAROLAINE APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/1999
66	RAQUEL GOMES BASTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/11/1978

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**C.G. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
617	SILDO PIRES DE LIMA	6	6	3	23	95,00	95,00	APROV	1º	28/10/1977
229	DANIEL DIAS DE MATOS	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	2º	27/05/1996
607	WENIFER SOARES DE ALMEIDA	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	3º	09/08/1996
479	VELCIR DE ABREU	3	5	3	24	87,50	87,50	APROV	4º	29/06/1982
309	VANDERLEI DAMAS DA SILVA	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	5º	18/04/1993
323	RIVALDO DUTRA DOS SANTOS	4	3	3	24	85,00	85,00	APROV	6º	05/06/1999
616	PAULO HENRIQUE PEDROSO MACHADO	3	2	2	24	77,50	77,50	APROV	7º	24/07/1996
214	DERLEI DUTRA DOS SANTOS	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	8º	10/11/1996
194	LUCAS JEASE MACHADO DE LORENA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	9º	05/07/2000
575	JONAS EDIVALDO DOS SANTOS BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/03/1998
449	LEONEL RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1988
388	RUAN ALEXANDRE LECZINSKI MOURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/2007
94	PATRICK ANTÔNIO PINHEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/1997

ENFERMEIRO										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**C.G. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
508	HELLEN MARTINS BRIZOLA	6	2	2	17	67,50	67,50	APROV	1º	15/09/2001
21	ADAIANE GOMES DOS SANTOS	4	2	3	15	60,00	60,00	APROV	2º	14/06/1994
399	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	6	4	3	11	60,00	60,00	APROV	3º	27/01/1979
365	ANDRIELI FATIMA FORLIN	4	1	2	16	57,50	57,50	APROV	4º	11/09/1993
73	SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA	5	4	3	11	57,50	57,50	APROV	5º	25/03/1996
139	ISTEFANI CRISTINA BARRO	6	1	1	14	55,00	55,00	APROV	6º	10/08/1995
515	QUESIA CRISTINA WILAND	3	1	3	14	52,50	52,50	APROV	7º	08/06/1992
188	ALICE POLLA	4	3	3	10	50,00	50,00	APROV	8º	03/06/2003
36	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SA	3	4	3	10	50,00	50,00	APROV	9º	08/07/1989
650	LAURA VITÓRIA DE MORAIS DOS SANTOS	3	3	2	10	45,00	45,00	REPRO	--	04/12/2004
551	DARLICIANE CANTELLI	4	3	2	9	45,00	45,00	REPRO	--	16/07/1981
57	ANA PAULA BUENO	5	2	3	8	45,00	45,00	REPRO	--	07/10/1984
228	MARIA JAQUELINE MUNIZ DE LIMA	4	3	3	8	45,00	45,00	REPRO	--	08/01/1990
293	ALINI JAROSESKI	3	1	3	5	30,00	30,00	REPRO	--	18/11/1993
6	MARIA EDUARDA MATEUS FURLAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/12/2002
411	BRUNA DIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/01/2002
22	RAQUEL DA SILVA FREITAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/02/1983
204	OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/2002
158	MAICON ANTÔNIO RIBEIRO BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/12/1998
60	GRACIELI BRAGAGNOLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1994
216	ILEANARA DINIZ ANDRADE CAMPOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/1991

ENGENHEIRO CIVIL										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**C.G. L**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
15	HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA	5	6	3	20	85,00	85,00	APROV	1º	19/06/2000
209	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	4	4	3	18	72,50	72,50	APROV	2º	10/07/2002
182	BRUNA DALPIAZ	5	4	3	16	70,00	70,00	APROV	3º	26/09/1998
595	ALAN JUNIOR LAZZARIN	5	4	3	15	67,50	67,50	APROV	4º	13/12/1997
546	CEZAR ADECIR LAVEZZO	5	4	3	14	65,00	65,00	APROV	5º	14/09/1999
23	GUSTAVO ZORZIN	5	6	3	12	65,00	65,00	APROV	6º	02/07/2001
472	ROBERTO FERREIRA XAVES	4	4	3	14	62,50	62,50	APROV	7º	16/08/1995
64	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	5	4	3	13	62,50	62,50	APROV	8º	07/12/2001
378	LUIS FERNANDO SILVA DO AMPARO	3	6	3	13	62,50	62,50	APROV	9º	15/01/1977
169	LAIS SOUZA ZANELLA	5	3	3	11	55,00	55,00	APROV	10º	19/06/1990
149	MARCELO JOSE RIGHES	6	6	3	7	55,00	55,00	APROV	11º	06/04/1996
518	GIAN CARLOS DILL	4	4	1	12	52,50	52,50	APROV	12º	16/09/2001

637	ANA LUCIA FELIPE GODOY	6	2	2	11	52,50	52,50	APROV	13º	02/04/1994
239	LAÉRCIO RAUBER	4	5	3	8	50,00	50,00	APROV	14º	29/05/1984
116	POLIANA VENTURINI DELLA FLORA	4	5	3	7	47,50	47,50	REPRO	--	20/12/1994
176	GEORGE LUAN DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/03/1998
197	SANDOVAL SCHMITT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/04/1968
474	FELIPE MENEZES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/06/1996
157	RICARDO DE LIMA SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/12/1984
7	LUCAS GALVAO KUNS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/12/1996
580	AMANDA PEREIRA LEMKE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/2000

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
484	ANDRESSA BENDER	6	3	3	12	60,00	60,00	APROV	1º	02/08/1995
466	NAYARA CANCI BORTONCELLO	3	3	2	10	45,00	45,00	REPRO	--	12/07/1997
609	LUCIANE CERATI BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/06/1995

MÉDICO DA FAMÍLIA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
426	MATHEUS PERIN MEDEIROS	6	6	3	23	95,00	95,00	APROV	1º	16/07/1990
618	RAFAEL COUTINHO DE SOUZA	5	6	3	23	92,50	92,50	APROV	2º	11/03/1989
67	MYLLENA LETYCIA DA SILVA BATISTA	6	6	3	22	92,50	92,50	APROV	3º	19/11/1997
571	MATHEUS AUGUSTO DA CRUZ	6	6	3	22	92,50	92,50	APROV	4º	15/03/2000
647	STHEFANIE VIECHNIESKI	5	5	3	23	90,00	90,00	APROV	5º	29/06/2002
203	ANNA JULIA WUNSCH DIAS	6	5	3	22	90,00	90,00	APROV	6º	15/02/2000
3	VITOR DIAS ESPINDOLA	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	7º	08/05/1996
563	RODRIGO CIQUELERO	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	8º	11/01/1998
360	GABRIELA DE AQUINO WALTERS	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	9º	24/06/2003
560	WAGNER SODRÉ DA SILVA	6	4	3	22	87,50	87,50	APROV	10º	25/01/1997
499	GUSTAVO SILVA SANTOS	6	5	3	21	87,50	87,50	APROV	11º	02/11/1999
632	PABLO BONAN	6	3	3	22	85,00	85,00	APROV	12º	29/07/1990
196	LAYOARA TONELLI ALVES	5	4	3	22	85,00	85,00	APROV	13º	24/04/2001
76	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	6	6	3	19	85,00	85,00	APROV	14º	24/10/2001
368	MILENA DE FRANÇA MARTINS	6	4	3	20	82,50	82,50	APROV	15º	05/05/1998
244	FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS	5	5	3	20	82,50	82,50	APROV	16º	19/05/1997
384	HELLEN BLOEMER BRAND SCHMIDT	6	5	3	19	82,50	82,50	APROV	17º	08/07/1993
577	ENRI MATHEUS MELO E SANTOS	6	5	3	19	82,50	82,50	APROV	18º	03/07/2003
346	MARIANA SILVEIRA LAICHTER	5	6	3	19	82,50	82,50	APROV	19º	11/07/2001
423	TAÍSA YAMAGUCHI	6	6	3	18	82,50	82,50	APROV	20º	20/03/2001
118	VINICIUS MATULAITIS RATUCHENEI	6	4	3	19	80,00	80,00	APROV	21º	26/08/1992
44	ANGÉLICA FACCO COCCO	5	6	3	18	80,00	80,00	APROV	22º	04/04/1992
403	LARISSA MILENA ZAMBENEDETTI OCZINSKI	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	23º	03/08/1994
327	CARLA CONTE	5	5	3	18	77,50	77,50	APROV	24º	02/10/1999
17	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	5	5	3	18	77,50	77,50	APROV	25º	14/05/2000
87	ALIONNES FONDEN CRIBE	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	26º	20/09/1981
602	ROSELAINE WENTZ KOCH	5	2	3	20	75,00	75,00	APROV	27º	22/12/1979
630	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	28º	22/02/1983
316	MARIANA MORENO DELAI	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	29º	19/04/2001
600	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	4	3	3	19	72,50	72,50	APROV	30º	10/12/2000
564	JANAINA KARLA LEIER D´AGOSTINI DE CAMPOS	5	4	3	17	72,50	72,50	APROV	31º	14/08/1981
581	BRENDA TAINY BINDA	5	3	3	17	70,00	70,00	APROV	32º	28/07/1997
86	JOÃO PEDRO JUNG DOS SANTOS	5	4	3	16	70,00	70,00	APROV	33º	26/04/1995
55	ANA PRICILA KIIHN STEIMBACH	5	3	2	17	67,50	67,50	APROV	34º	28/11/1987
503	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	5	3	3	16	67,50	67,50	APROV	35º	20/12/2002
53	NATÁLIA ALANA BENINI	3	3	3	15	60,00	60,00	APROV	36º	07/11/1998
41	NICOLAS ANTOINE VERGETIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/08/1980
524	AMANDA PINHO MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/08/1997
303	IZAIAS THIAGO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/01/1989

206	SAMIRA SANTANA QUEIROZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/2003
567	ANDRE ZOTTELE RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/08/1993
427	LUCAS BARCELOS ALVARENGA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/10/2000
622	MARIA EDUARDA DE SOUZA BAGGIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/01/2002
437	RAFAEL COAN SARDINHA PONTES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/2000
639	MARCELO NATALICIO CAMPOS FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/1984
217	GABRIEL OLIVEIRA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/08/1988
85	BRUNA NAYANE SERPA DE CARVALHO MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/08/1995
598	MÁRCIO SHIKASHO JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/03/2000
152	DAIANE VIEIRA ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1997
313	VITHÓRIA CRISTHINE CASTANHETTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/08/2000
83	CAIO FERDINANDO BRESIL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1991
400	MATHEUS RAMOS PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/11/1996
71	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/05/1999
436	PAULO VICTOR GOMES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/10/1997
535	GABRIELA EMY ISONO OICHI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/10/1998
541	NEIVA CRISTIANE GERTZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/04/1988
469	MATHIAS IVAN RIVERO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/1993
113	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1998

MOTORISTA DE VEÍCULO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
446	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	5	5	2	19	77,50	77,50	APROV	1º	24/07/1993
585	ALEXANDRE DAWIES	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	2º	05/03/1993
536	DIEVERSON BACH DE SOUZA	5	3	3	18	72,50	72,50	APROV	3º	20/08/1988
582	DAVI PUHL	4	5	2	18	72,50	72,50	APROV	4º	18/09/1998
353	FELIPE CARVALHO	4	4	3	18	72,50	72,50	APROV	5º	23/07/1998
134	LEANDRO LUIZ HOENIG	4	5	3	17	72,50	72,50	APROV	6º	23/02/1981
258	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE PAULA	4	2	2	18	65,00	65,00	APROV	7º	24/07/1995
164	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	5	3	3	15	65,00	65,00	APROV	8º	23/09/1998
98	NELI APARECIDA CONTERNO	4	2	2	17	62,50	62,50	APROV	9º	24/06/1978
407	CLEONICE DA SILVA	4	2	3	16	62,50	62,50	APROV	10º	31/12/1984
405	BRUNO DIAZ	3	3	3	16	62,50	62,50	APROV	11º	22/03/1997
20	EMERSON RODRIGO GARCIA	5	2	2	15	60,00	60,00	APROV	12º	04/01/1984
473	VALDENIR KREINER	4	3	3	14	60,00	60,00	APROV	13º	15/06/1990
92	JOEL CAVAGNOLLI	4	4	3	13	60,00	60,00	APROV	14º	19/09/1994
280	OSVALDIR ROSSONI	2	4	3	13	55,00	55,00	APROV	15º	21/09/1971
596	ROGÉRIO AUGUSTO SILVA	2	2	2	15	52,50	52,50	APROV	16º	05/02/1972
421	CEZAR FERREIRA DE LIMA	4	0	3	14	52,50	52,50	APROV	17º	03/01/1985
111	EDEMAR FAGUNDES CHERETTA	3	1	3	14	52,50	52,50	APROV	18º	21/01/1972
183	SIDNEI ROBERTO CAUS RIBEIRO	4	2	3	12	52,50	52,50	APROV	19º	16/12/1976
528	LEANDRO KOVALSKI	2	3	2	13	50,00	50,00	APROV	20º	20/04/1989
653	OZIEL VICTOR DOS SANTOS DA CRUZ	5	1	2	12	50,00	50,00	APROV	21º	14/02/2002
367	LUIZ HENRIQUE VIDORI	5	0	0	14	47,50	47,50	REPRO	--	20/02/1996
520	HEMERSON IAN MATE SCHMIDT	5	0	1	13	47,50	47,50	REPRO	--	09/08/2002
382	ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	5	3	1	10	47,50	47,50	REPRO	--	12/09/2001
626	GILBERTO TEIXEIRA	4	2	3	10	47,50	47,50	REPRO	--	22/06/1986
492	JARBAS SCHMIDT	2	1	3	11	42,50	42,50	REPRO	--	26/01/1981
43	DIRCEU ANDRADE DE AGUIAR	3	1	3	10	42,50	42,50	REPRO	--	30/10/1982
232	BIANCA ELOISA MAROSTICA MACHADO	4	2	2	9	42,50	42,50	REPRO	--	02/04/2002
252	VALDIR VIEIRA BORGES	1	2	2	10	37,50	37,50	REPRO	--	11/08/1980
304	MARCIO TAVARES DOS SANTOS	1	0	2	9	30,00	30,00	REPRO	--	23/06/1980
410	DÉCIO DUARTE	0	1	3	8	30,00	30,00	REPRO	--	19/05/1979
458	MÁRCIO PRIEBE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1974
480	ADEILSON RAMOS SANTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/06/1995
121	CARLOS ERIC OLIVEIRA BEZERRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1970
181	CESAR RAMOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/12/1990
32	RAFAEL RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/04/1982

OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
220	LEONARDO PEREIRA DE LIMA	6	1	3	17	67,50	67,50	APROV	1º	16/10/2000
517	VALDENIR KREINER	5	2	3	16	65,00	65,00	APROV	2º	15/06/1990
615	JONATAS CARVALHO	4	3	3	16	65,00	65,00	APROV	3º	25/09/1992
547	NELSON BARICHELLO	3	4	3	16	65,00	65,00	APROV	4º	01/05/1976
219	RODRIGO CARNETTE DA ROSA	4	1	3	17	62,50	62,50	APROV	5º	09/01/1999
78	ERIK FRANCISCO SMANIOTTO	5	1	3	16	62,50	62,50	APROV	6º	22/04/2005
381	ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	5	2	3	15	62,50	62,50	APROV	7º	12/09/2001
91	JOEL CAVAGNOLLI	4	3	3	15	62,50	62,50	APROV	8º	19/09/1994
259	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE PAULA	3	1	3	17	60,00	60,00	APROV	9º	24/07/1995
652	OZIEL VICTOR DOS SANTOS DA CRUZ	4	3	3	13	57,50	57,50	APROV	10º	14/02/2002
512	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	3	1	3	15	55,00	55,00	APROV	11º	11/01/1971
558	ALEXSANDRO DEBONA	4	1	3	14	55,00	55,00	APROV	12º	02/02/1994
583	DAVI PUHL	4	1	3	14	55,00	55,00	APROV	13º	18/09/1998
404	BRUNO DIAZ	3	2	3	14	55,00	55,00	APROV	14º	22/03/1997
532	ENIO JUNIOR BONA DE OLIVEIRA	5	2	3	12	55,00	55,00	APROV	15º	28/08/2000
431	CELIO BORTH	2	1	3	15	52,50	52,50	APROV	16º	31/10/1972
193	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	4	2	3	12	52,50	52,50	APROV	17º	04/12/2000
597	JOAO ADRIANO FAÉ	3	3	3	10	47,50	47,50	REPRO	--	23/05/1984
215	RUDIMAR SMANIOTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/06/2002

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
191	MARIANA ADUAN SILVANO RODRIGUES	6	2	3	20	77,50	77,50	APROV	1º	19/02/1994
298	LETICIA KARINE MARCHESE	5	1	2	14	55,00	55,00	APROV	2º	30/01/2001
127	SABRINA MEES XAVIER	4	0	2	13	47,50	47,50	REPRO	--	08/05/1998
77	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	4	3	2	7	40,00	40,00	REPRO	--	11/12/1991

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
322	THAINARA MONTEMEZZO	5	4	3	12	60,00	60,00	APROV	1º	12/01/1994
222	DAYANE PEREIRA PINTO	6	1	3	12	55,00	55,00	APROV	2º	08/12/1982
372	GRACIELE OTARAM PORFIRIO	6	1	3	10	50,00	50,00	APROV	3º	03/05/1993
519	ALANA CAROLINI TEIXEIRA RODRIGUES	5	2	3	10	50,00	50,00	APROV	4º	09/04/2006
334	MARCELO WEISS	5	2	3	9	47,50	47,50	REPRO	--	21/11/1994
370	JANDIRA PINNO	5	2	3	9	47,50	47,50	REPRO	--	27/06/1979
19	RODRIGO MARAN FORTES	3	3	3	9	45,00	45,00	REPRO	--	24/04/2001
380	JESICA SILVESTRO BARBOSA	3	1	2	11	42,50	42,50	REPRO	--	11/02/1992
355	WESLEY EDUARDO FARIAS DOS SANTOS	3	3	3	8	42,50	42,50	REPRO	--	08/10/2001
28	GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA	5	1	3	7	40,00	40,00	REPRO	--	27/08/1996
185	ANGELA REGINA DILL ANDRIOLI	6	1	3	5	37,50	37,50	REPRO	--	26/09/1998
385	ROSANGELA FARIAS	3	2	2	7	35,00	35,00	REPRO	--	12/02/1980
606	ÉMERSON PINTO KRAETZIG	5	1	3	5	35,00	35,00	REPRO	--	23/08/1989
246	CATARINA VIEIRA PICOLOTTO	3	1	2	7	32,50	32,50	REPRO	--	01/09/1996
143	KELLY PICININI SCHLICHTING	4	1	3	5	32,50	32,50	REPRO	--	09/02/1981
286	ROSEMAR EUGÊNIA TEPPO SILVEIRA	3	1	3	5	30,00	30,00	REPRO	--	14/06/1993
140	MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA	3	0	3	5	27,50	27,50	REPRO	--	07/01/1992
568	DALMIRA IOLANDES DUTRA	3	1	3	4	27,50	27,50	REPRO	--	01/01/1974
199	MARIEDA SCHMIDT	3	1	3	4	27,50	27,50	REPRO	--	11/08/1977
434	VIVIANE CARLA DE CAMPOS BORTH	1	1	2	1	12,50	12,50	REPRO	--	20/10/1997
81	DIANA DA LUZ TOZATTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/1996
418	VOLMAR JOSÉ LAZARIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/11/1976
550	MATHEUS DEMARCHI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/1996

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DD9B88AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 005/2025, PARA CONSTAR QUADRO DE ÁREAS CONFORME ÚLTIMO AJUSTE NO ARTIGO 1 PARÁGRAFO 1§ E 2§

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 005/2025, para constar quadro de áreas conforme último ajuste no artigo 1 parágrafo 1§ e 2§

*O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa sito à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado ALTO ALEGRE III. Está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das Matrículas nº 2044, 2128, 2355, 2442, 2473, 2737, 2849, 2938, 2975, 4278, 4311, 4312, 4323, 4350, 5408, 6919, 8715, 11.388, 11.868, 11.869 e 12.650 pertencem ao acervo do Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR e a matrícula n°5.078 encontra-se registrada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel – PR, e a Transcrição nº 27.735 encontra-se registrada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel – PR.*

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 45.133,35m², distribuída em 97 lotes, sendo 58 lotes aderentes, 20 lotes para futura transferência e 19 lotes de proprietários já regulares, com uma população aproximada de 392 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: **Rua Angelina Cavichon Dos Santos (Parte 01 e Parte 02), Rua Marta Wendtt (Parte 01 e Parte 02) e Rua Valentim Bernardo Thisen**, as quais passarão ao Domínio Público Municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como Rua Félis Kovaleski, Avenida Adolfo Chagas e Rua Carteiro Aroldo Alves Pereira.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	22.407,82 m²
Área de lotes futura transferência	8.175,63 m²
Área de lotes proprietário já regulares	7.015,98 m²
Área de ruas a regularizar	7.533,92 m²
Área total da REURB	**45.133,35 m²**

Considerando que a presente rerratificação altera exclusivamente a dimensão da área, sem prejuízo a confrontantes ou terceiros, e tratando-se de correção de erro material que não altera o objeto principal da regularização, torna-se desnecessária a reabertura do prazo de 30 dias previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017, mantendo-se a contagem do edital original**.**

Catanduvas/PR,15 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:74B8A75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Plano de Contratações Anual - PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que os órgãos que compõem a estrutura da Administração Pública direta do Município pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente ao de sua elaboração, contemplando aquisição de bens e contratação de serviços e obras, de modo a garantir integração ao planejamento estratégico e orçamentário das unidades. O Plano de Contratações Anual – PCA é uma importante inovação trazida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Em âmbito municipal, é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 16.059 de 28/03/2023. Sua elaboração tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

2. OBJETIVOS

A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA tem como objetivos: I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes; III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; IV - evitar o fracionamento de despesas; e V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

No Município de Palmeira, através do Decreto Municipal nº. 17.444 de 11/07/2024, foi constituída a Comissão de Planejamento de Contratações Anual – CPCA, responsável por conduzir os trabalhos referentes a elaboração do Plano de Contratações Anual do Município para o exercício financeiro de 2026. A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026 foi o levantamento das necessidades de cada um dos órgãos que compõem a estrutura da Administração Pública direta do Município. Para tanto, cada órgão elaborou seu planejamento de contratações anual individualmente, o qual foi posteriormente consolidado em documento único, de forma a racionalizar as contratações e unificar demandas para o mesmo objeto. Para a construção do referido plano cada órgão se baseou nas despesas realizadas no exercício de 2025, na Lei Orçamentária Anual de 2026 e nas metas e objetivos específicos de cada órgão para o exercício subsequente. Foram incluídas as contratações vigentes e que serão prorrogadas, bem como as novas contratações que se pretende realizar no próximo exercício. Para cada objeto, estimou-se a previsão de abertura e conclusão do processo de contratação ou renovação e seu valor. Também foram indicadas a natureza da despesa e o grau de prioridade de cada contratação. Na unificação, as demandas foram divididas entre as contratações de objetos que são comuns às diversas Secretarias Municipais e as contratações específicas de cada órgão, a fim de facilitar o acompanhamento de sua execução.

4. EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

Em 2026, somente será dado sequência aos processos que tratem de contratações previstas no Plano de Contratações Anual – PCA do Município. Incumbe ao Departamento de Compras e Licitações verificar a referência das demandas no Plano de Contratações Anual - PCA anteriormente à sua formalização. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual – PCA, serão devolvidas ao órgão requerente com a indicação do impedimento de sua formalização pela ausência de previsão no planejamento anual. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual - PCA serão formalizadas em processo de contratação que deverá respeitar as condições estabelecidas pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28/03/2023 e demais normas aplicáveis a espécie. Nos termos da regulamentação municipal, ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual- PCA: I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Os valores indicados tratam de apenas de estimativa de preço e poderão sofrer alterações, a fim de se adequar aos estudos preliminares e pesquisa de mercado a serem realizados previamente às novas contratações. Durante o ano de 2026, o Departamento de Compras e Licitações elaborará nos meses de julho, setembro e novembro relatório de riscos referentes à probabilidade de não efetivação da contratação de objetos constantes do Plano de Contratações Anual – PCA até o término do exercício. O relatório será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção

pertinentes. Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual - PCA, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

5. DA DIVULGAÇÃO

O presente Plano de Contratações Anual poderá ser acessado por qualquer interessado através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1) e do Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/1/).

6. DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente. Quando necessário, o ordenador da despesa de cada órgão poderá solicitar a revisão ou alteração do Plano de Contratações Anual – PCA, devendo apresentar as devidas justificativas. O Plano de Contratações Anual - PCA atualizado e aprovado pela autoridade competente deverá ser disponibilizado nos mesmos meios indicados no item anterior.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS Dúvidas referentes a este documento poderão ser sanadas diretamente com o Departamento de Compras e Licitações do Município de Palmeira, nas horas normais de expediente, através do telefone (42) 3909-5014 ou e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 15 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal

JOSÉ AILTON VASCO

Vice-Prefeito

ADELITO MORES

Chefe de Gabinete

ELISAMA NOGUEIRA

Controladora Geral do Município

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

Procurador Geral do Município

CARLA BEATRIZ TURMINA

Secretária Municipal de Gestão Pública

FABIANO BISHOP CASSANTA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VITOR HENRIQUE ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

GERALDO VASCO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

JOCELI GOMES CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER

Secretário Municipal de Turismo

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação

MARLON CLEITON GROSS

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES

Secretário de Esporte e Lazer

JOSLEI SEQUINELI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALLYSSON HIDEO YAMAGUCHI

Secretário de Indústria e Comércio

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 01 –CONTRATAÇÕES DE OBJETOS COMUNS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES DE OBJETOS COMUNS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTRATAÇÃO	x	17/02/2026	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 825.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	CONTRATAÇÃO	x	17/02/2026	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 572.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SERVIÇOS DE CARTÓRIO ONLINE	CONTRATAÇÃO	x	24/03/2026	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 16.500,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SERVIÇOS DE CARTÓRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 99.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	27/02/2026	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO	CONTRATAÇÃO	1163/2021	25/03/2026	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	NOVEMBRO	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 511.500,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	CONTRATAÇÃO	1166/2021	03/03/2026	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	NOVEMBRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.977.002,29	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CERTIFICADO E SIM/ E CPF	RENOVAÇÃO	09/2023 e 10/2023	26/02/2026	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.500,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
MATERIAL DE EXPEDIENTE	CONTRATAÇÃO	EM TRAMITAÇÃO	x	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
DETERGENTE E DISCOS LAVADORA DE PISO, PURIFICADOR DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TAXAS DETRAN (LICENCIAMENTO, PRIMEIRO REGISTRO, EMPLACAMENTO, INMETRO, ETC)	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ÓLEO DIESEL S10	RENOVAÇÃO	PREGÃO 05/2024	07/03/2026	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.035.520,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TAXA GRU- CONO TACÓGRAFO	CONTRATAÇÃO	x	02/02/2026	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BATERIAS AUTOMOTIVAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TAXAS CREA/CAU	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS	R$ 16.000,00	ALTA	SECRETARIA

							DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TAXAS IAT/PR	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 28.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
REFIL PARA FILTROS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 13/2024	06/03/2026	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LICENÇAS SOFTWARE	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 02/2024	28/03/2026	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 241.348,50	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
AFERIÇÃO, SELAGEM, MANUTENÇÃO TACÓGRAFOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERVIÇOS POSTAIS (CORREIOS)	RENOVAÇÃO	x	20/04/2035	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.780,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
HOSPEDAGEM EMAIL	RENOVAÇÃO	1508/2024	08/04/2026	ADITIVO	FEVEREIRO	ABRIL	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 8.800,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
HOSPEDAGEM SITE	RENOVAÇÃO	1509/2024	08/04/2026	ADITIVO	FEVEREIRO	ABRIL	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.600,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PLOTAGEM DE VEÍCULOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL	RENOVAÇÃO	PREGÃO 22/2024	19/04/2026	ADITIVO	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 81.553,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	RENOVAÇÃO	PREGÃO 25/2024	25/04/2026	ADITIVO	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 345.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PERSIANAS	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	ALTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA	CONTRATAÇÃO	EM TRAMITAÇÃO	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.700.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ÁGUA MINERAL	RENOVAÇÃO	PREGÃO 37/2024	14/05/2026	ADITIVO	MARÇO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LIMPEZA DE FOSSAS	RENOVAÇÃO	PREGÃO 32/2024	06/05/2026	ADITIVO	MARÇO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 46.056,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PNEUS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
EPI´S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	RENOVAÇÃO	PREGÃO 29/2024	07/06/2026	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	ABRIL	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 59.382,51	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ÓLEO ARLA 32	CONTRATAÇÃO	259/2023	20/07/2026	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 53.460,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO DA FROTA (MÃO DE OBRA E PEÇAS)	CONTRATAÇÃO	x	12/09/2026	CREDENCIAMENTO	MAIO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.315.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GASOLINA	CONTRATAÇÃO	276/2023	25/08/2026	PREGÃO ELETRÔNICO -	MAIO	AGOSTO	MATERIAL DE	R$ 1.448.304,00	ALTA	SECRETARIA

				REGISTRO DE PREÇOS			CONSUMO			MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LANCHES PRONTOS PARA EVENTOS E REUNIÕES	RENOVAÇÃO	PREGÃO 59/2024	26/07/2026	ADITIVO	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 915.427,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PLATAFORMA ORÇAMENTÁRIA	RENOVAÇÃO	1434/2023	04/07/2026	ADITIVO	MAIO	JUNHO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 23.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
MONITORAMENTO 24H	RENOVAÇÃO	307/2023	25/09/2026	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.755.600,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS	RENOVAÇÃO	PREGÃO 74/2024	28/08/2025	ADITIVO	JUNHO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.087.584,40	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
AGENCIAMENTO DE VIAGEM	RENOVAÇÃO	PREGÃO 78/2024	09/09/2026	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 396.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
AVALIAÇÃO DE IMOVEIS MUNICIPAIS	RENOVAÇÃO	PREGÃO 69/2024	29/08/2025	ADITIVO	JUNHO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 31.115,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 63/2024	06/08/2025	ADITIVO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 278.340,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ESTRUTURA PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 77/2023	19/09/2025	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.300.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	RENOVAÇÃO	EM TRAMITAÇÃO	08/10/2026	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 312.708,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PEQUENOS REPAROS (PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR E PINTOR)	RENOVAÇÃO	1551/2024	01/09/2025	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.300.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
MATERIAL: CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E FERRAMENTAS	CONTRATAÇÃO	303 a 306/2023	29/09/2025	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.058.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
GÁS DE COZINHA	RENOVAÇÃO	PREGÃO 64/2024	01/09/2025	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 72.052,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
FORNECIMENTO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO	1200/2021 e 1201/2021	06/10/2026	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	AGOSTO	OUTUBRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 143.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES	RENOVAÇÃO	PREGÃO 89/2024	02/10/2025	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALHAS	RENOVAÇÃO	PREGÃO 83/2024	02/10/2025	ADITIVO	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500.000,00	ALTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
AVALIAÇÃO DE IMOVEIS MUNICIPAIS	RENOVAÇÃO	PREGÃO 105/2024	07/11/2025	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 58.360,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PLANOS TELEFÔNICOS	RENOVAÇÃO	1454/2023	08/11/2025	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LOCAÇÃO CLUBE PALMEIRENSE	RENOVAÇÃO	381/2024	10/11/2025	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 135.410,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, BUFFET LIVRE, PRATO FEITO E SANDUÍCHE)	CONTRATAÇÃO	358/2023	07/11/2025	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 246.020,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DESINSETIZAÇÃODESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, MANEJO DE MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA	RENOVAÇÃO	PREGÃO 88/2024	04/11/2025	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 95.934,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL	RENOVAÇÃO	266/2025	29/05/2026	ADITIVO	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS	R$ 440.000,00	ALTA	SECRETARIA

							DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
EXTINTORES, RECARGAS, LUMINÁRIAS, ETC	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO PREGÃO 108/2024	x	ADITIVO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
GESTÃO DE ESTÁGIOS	RENOVAÇÃO	123/2025	09/01/2026	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.080.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
RASTREAMENTO	RENOVAÇÃO	1286/2022	04/01/2025	ADITIVO	NOVEMBRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 110.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAVAGEM DE VEÍCULOS	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO PREGÃO 106/2024	x	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.750,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES	CONTRATAÇÃO	26/2024	x	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.214.400,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS 44 LUGARES	RENOVAÇÃO	1356/2022	23/12/2025	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 205.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARTUCHOS E TONERS	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO	x	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
MATERIAL DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ITENS DE COMUNICAÇÃO	CONTRATAÇÃO	125/2024	x	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	DEZEMBRO	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.143.872,58	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
RELÓGIO PONTO	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 40/2024	x	ADITIVO	DEZEMBRO	JANEIRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 68.640,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
APARELHOS DE CELULARES, TABLETS E MONITORES TOUCH	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO -PREGÃO 120/2024	x	ADITIVO	DEZEMBRO	JANEIRO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO /OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 45.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 350.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PILHAS E BATERIAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CADEIRAS E MESAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	A DEFINIR	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ITENS EXPOSITORES E PLACAS DE PVC	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LICITAÇÃO DE TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇOS DE SOLDA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E BRINQUEDOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CRACHÁS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TAXAS DETRAN (EMPLACAMENTO, INMETRO, ETC)	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00	ALTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	RENOVAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 38.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PERÍCIAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	1620/2025	MAIO/2026	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 32.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TOTAL ESTIMADO:								R$ 45.026.019,28		
ANEXO 02 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DO GABINETE DO PREFEITO - GAPREF										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DO GABINETE DO PREFEITO - GAPREF										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DEFESA CIVIL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 27.500,00	MÉDIA	GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE DRONE	RENOVAÇÃO	1578/2024	24/11/2026	ADITIVO	OUTUBRO	NOVEMBRO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.100,00	MÉDIA	GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	A DEFINIR	MÉDIA	GABINETE DO PREFEITO
TOTAL ESTIMADO:								R$ 30.600,00		
ANEXO 03 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CAPACITAÇÕES/CURSOS E TREINAMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	x	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TOTAL ESTIMADO:	R$ 30.000,00									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 30.000,00		
ANEXO 04 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA	RENOVAÇÃO	1537/2024	10/12/2025	ADITIVO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R$ 15.000,00	MÉDIA	PROCURADORIA GERAL DO

							PESSOA JURÍDICA			MUNICÍPIO
CAPACITAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	x	R$ 40.000,00	MÉDIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REALIZAÇÃO DA 2°. FASE DO CONCURSO PÚBLICO N°.001/2023	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	SETEMBRO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.500,00	ALTA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TOTAL ESTIMADO:	R$ 59.500,00									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 59.500,00		
ANEXO 05 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÕES AMP	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 27.060,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
AMCG	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.500,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.700,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PESQUISA DE PREÇOS	RENOVAÇÃO	1378/2023	08/02/2026	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 19.800,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
LINK DEDICADO INTERNET	RENOVAÇÃO	1421/2023	18/05/2026	ADITIVO	MARÇO	ABRIL	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 38.280,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
PUBLICAÇÕES EXTRATOS LICITAÇÕES	RENOVAÇÃO	1180/2021	10/06/2026	ADITIVO	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 49.500,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SISTEMA SOMATÓRIO DE DESPESAS	RENOVAÇÃO	1295/2022	31/07/2026	ADITIVO	MAIO	JUNHO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 18.700,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
OPERAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO	RENOVAÇÃO	1547/2024	06/08/2029	ADITIVO	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.650.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ALUGUEL CORREIO QUEIMADAS	RENOVAÇÃO	1306/2022	14/09/2026	ADITIVO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 14.520,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
ALUGUEL CORREIO VIEIRAS	RENOVAÇÃO	1303/2022	03/10/2025	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 11.220,00	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CAPACITAÇÕES EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 55.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
SERVIÇO DE IMERSÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 66.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL.	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
TOTAL ESTIMADO:	R$ 2.051.280,00									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 2.051.280,00		
ANEXO 06 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R$ 62.725,59	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GOVFÁCIL– LICENÇA DIAMANTE										
TOTAL ESTIMADO:								R$ 62.725,59		
ANEXO 07 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO- SMPU										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS À CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SERVIÇO DE SONDAGEM SPT – STANDARD PENETRATION TEST	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SERVIÇO DE ENSAIO CBR	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SERVIÇO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PAGAMENTO DAS TAXAS DE ART E RRT	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
LICENÇAS DE SOFTWARES ESPECIALIZADOS PARA USO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 38.000.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO	RENOVAÇÃO	1615/2025	28/04/2026	ADITIVO	MARÇO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO, PAISAGISMO E SERVIÇOS CORRELATOS	RENOVAÇÃO	x	x	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.700.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	RENOVAÇÃO	444/2024	12/12/2026	ADITIVO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 700.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA PLOTADORA EPSON SCT5470M	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	1º SEMESTRE 2026	2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.684,92	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO OU OCUPAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS - TFDER	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.114,20	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ADESIVOS, BEM COMO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.994.361,80	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA DE LICITAÇÃO	MARÇO	ABRIL	MATERIAL DE	R$ 13.673,00	MÉDIA	SECRETARIA

BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER							CONSUMO			MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TOTAL ESTIMADO	R$ 43.520.833,92									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 43.520.833,92		
ANEXO 08 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA – SMOE										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
PERFURAÇÃO DE ROCHAS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 55/2025	12/08/2026	PREGÃO	12/05/2026	12/08/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.175.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SERVIÇOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	CONTRATAÇÃO	14/2025	14/01/26	INEXIGIBILIDADE	14/10/25	14/01/26	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.537.515,42	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TAXA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	14/02/26	14/05/26	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LOCAÇÃO DE BRITADOR	CONTRATAÇÃO	1499/2024	20/11/2024	PREGÃO	20/10/2025	20/10/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CREDENCIAMENTO MARMITAS	CONTRATAÇÃO	01/03/2025	30/07/2026	CREDENCIAMENTO	30/05/2026	30/07/226	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 335.400,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CASCALHO BRITADO	CONTRATAÇÃO	259/2024	03/04/2026	PREGÃO	03/01/2026	03/04/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 550.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ARTEFATOS DE CONCRETOS (MANILHAS)	CONTRATAÇÃO	225-226-227-228/2024.	06/08/2026	PREGÃO	06/05/2026	06/08/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 813.303,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO VIAS	RENOVAÇÃO	1334/2022	08/11/2025	ADITIVO	08/10/2026	08/11/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SEM ÔNUS	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MATERIAL CAMPANHA MAIO AMARELO	RENOVAÇÃO	x	x	PREGÃO	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MATERIAL DE CONSUMO PARA SINALIZAÇÃO	RENOVAÇÃO	PREGÃO 115/2023	x	ADITIVO	20/10/2026	20/11/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA/ SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	RENOVAÇÃO	PREGÃO 115/2024	x	ADITIVO	20/10/2026	20/11/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE SISTEMA DE MONITORAMENTO	RENOVAÇÃO	1418/2023	15/01/2026	ADITIVO	15/12/2025	15/01/2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 610.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	AQUISIÇÃO	x	x	PREGÃO	20/04/2026	20/06/2026	MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSÃO ASFÁLTICA	RENOVAÇÃO	68/2024	29/04/2026	ADITIVO	29/01/2026	29/04/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.759.760,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	RENOVAÇÃO	RENOVAÇÃO PREGÃO 23 E 38 DE 2024	18/04/2026	ADITIVO	18/02/2026	18/04/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 779.900,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ARTEFATO DE CONCRETO	RENOVAÇÃO	62/2024	31/07/2026	ADITIVO	31/05/2026	31/07/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA	RENOVAÇÃO	1574/2024	27/01/2026	ADITIVO	10/01/2026	27/01/2026	OBRAS E INSTALAÇÃO	R$ 7.000.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MUROS E REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA FLUVIAL	RENOVAÇÃO	1811/2025	24/01/2026	ADITIVO	24/12/2025	24/01/2026	OBRAS E INSTALAÇÃO	R$ 1.536.545,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SONDAGEM	CONTRATAÇÃO	x	x	x	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 180.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXTENSÃO DE REDE	CONTRATAÇÃO	x	x	x	30/02/2026	30/05/2026	OBRAS E INSTALAÇÃO	R$ 200.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOPOGRAFIA	ADITIVO	60/2024	05/05/2026	PREGÃO	05/03/2026	05/05/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 130.900,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	CONTRATAÇÃO	58/2025	25/08/2026	PREGÃO	25/06/2027	25/08/2027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.108.130,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ILUMINAÇÃO PUBLICA MATERIAL	ADITIVO	90/2024	6/5/2026	PREGÃO	06/03/2026	06/05/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.873.866,24	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	CONTRATAÇÃO	x	20/03/2026	CONCORRÊNCIA	20/01/2026	20/10/2026	OBRAS E INSTALAÇÃO	R$ 3.000.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	x	x	OBRAS E INSTALAÇÃO	R$ 2.000.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ADITIVO	94/2023	12/09/2026	PREGÃO	12/07/2026	12/09/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.058.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS,ÔNIBUS E CAMINHÕES	ADITIVO	PREGÃO 89/2024	10/10/2026	PREGÃO	10/08/2026	10/10/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.255.685,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 740.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOTAL ESTIMADO:	R$ 36.473.004,66									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 36.473.004,66		
ANEXO 09 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	PREVÊ PRORROGAÇÃO?	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	RENOVAÇÃO	45/2024	22/03/2025	SIM	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 40.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS	RENOVAÇÃO	1539 E 1540/2024	18/07/2026	SIM	ADITIVO	JUNHO	JULHO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00	ALTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO NATALIDADE	RENOVAÇÃO	312/2024	13/09/2026	SIM	ADITIVO	AGOSTO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 22.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO CIDADANIA	RENOVAÇÃO	x	x	SIM	ADITIVO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 230.000,00	ALTA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO	RENOVAÇÃO	1479/2024	06/02/2026	SIM	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00	ALTA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EQUIPE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CONTRATAÇÃO	x	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/ PESSOA FÍSICA	R$ 24.000,00	ALTA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ÓRGÃO GESTOR	RENOVAÇÃO	1293/2022	22/07/2025	SIM	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 42.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS	RENOVAÇÃO	1319/2022; 1466/2023; 1502/2024	11/10/2026; 05/12/2026; 02/04/2026	SIM	ADITIVO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O ÓRGÃO GESTOR	CONTRATAÇÃO	1529/2024	1529/2026	NÃO	PREGÃO OU DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA MÓVEIS	RENOVAÇÃO	1392/2023 E 1529/2024	30/03/2026 E 23/06/2026	SIM	ADITIVO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR EVENTOS TEATRAIS TEMÁTICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/ PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA CURSOS, CAPACITAÇÕES E EVENTOS DE CURSOS AFETOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TRABALHADORES DO SUAS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTILHAS TEMÁTICAS SOBRE OS SERVIÇOS AFETOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	BAIXA
PAGAMENTO DE ANUIDADE COGEMAS	RENOVAÇÃO	1449/2023	24/10/2025	SIM	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVELAÇÃO DE FOTOS E AQUISIÇÃO DE ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS	RENOVAÇÃO	x	x	x	DISPENSA DE LICITAÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CONTRATAÇÃO	212/2051; 213/2024; 214/2024; 215/2024; 216/2024; 217/2024; 218/2024; 219/2024 E 220/2024	07/08/2026	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	AGOSTO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 5.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CONTRATAÇÃO	202/2024; 203/2024; 205/2024; 206/2024 E 154/2025	23/06/2026	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 70.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	R$ 8.000,00	MÉDIA

CALÇADOS E ACESSÓRIOS								DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA DECORAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	DISPENSA DE LICITAÇÃO	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	x	INEXIGIBILIDADE	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	BAIXA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FAIXAS PERSONALIZADAS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS	CONTRATAÇÃO	084; 085; 086; 087; 088 E 089/2024	24/04/2025	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 28.000,00	BAIXA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PALESTRAS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	BAIXA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	TOMADA DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA COM ACESSIBILIDADE PARA O CRAS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	TOMADA DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECURSOS ADVINDOS DE DELIBERAÇÕES DO ESTADO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES COM RECURSOS ADVINDOS DE DELIBERAÇÕES DO ESTADO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS NATALINOS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	ABRIL	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	BAIXA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINAS PARA GRUPOS DE USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00	BAIXA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS PARA OS GRUPOS DE USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	BAIXA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	AGOSTO	NOVEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O CADASTRO ÚNICO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAL	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	DEZEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE MÚSICO, DUPLA OU BANDA	CONTRATAÇÃO	x	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00	MÉDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS E OUTROS MATERIAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	x	x	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE BAILES MENSAIS	RENOVAÇÃO	97/2025	22/07/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	BAIXA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA DE PROJEÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PERSONALIZADOS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS DE SOM E MICROFONES	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	MARÇO	JUNHO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00	BAIXA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONSOLE VIDEOGAME E OUTROS JOGOS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	MAIO	AGOSTO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE/ MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	BAIXA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DRYWALL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E ITENS MEDICAMENTOSOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CONTRATAÇÃO	x	x	x	CREDENCIAMENTO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	BAIXA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE RESTAURANTE, PIZZARIA, LANCHONETE E SORVETERIA PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CONTRATAÇÃO	x	x	x	CREDENCIAMENTO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA	CONTRATAÇÃO	x	x	x	DISPENSA DE LICITAÇÃO	FEVEREIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CORTE DE CABELO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CONTRATAÇÃO	x	x	x	DISPENSA DE LICITAÇÃO	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO PARA MOTORISTAS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	ALTA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA MULHER E DA PESSOA IDOSA	CONTRATAÇÃO	x	x	x	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 36.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO PARA MOTORISTAS	CONTRATAÇÃO	x	x	x	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$2.500,00	ALTA
TOTAL ESTIMADO:								R$1.399.800,00		
ANEXO 10 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SMMA										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	RENOVAÇÃO	1380/2023	14/02/2026	ADITIVO	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.029.462,50	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEÇAS ROÇADEIRAS/SOPRADORES/ MOTOSSERRAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	MARÇO	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO	A DEFINIR	BAIXA/MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ROÇADEIRAS/SOPRADORES/ MOTOSSERRAS	RENOVAÇÃO	x	x	ADITIVO	OUTUBRO	NOVEMBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COLETA/TRANSPORTE RESÍDUOS ORGÂNICOS, RSS E ATERRO	RENOVAÇÃO	1436/2023	19/07/2025	ADITIVO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.915.702,96	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COLETA/TRANSPORTE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	RENOVAÇÃO	1247/2022	31/07/2025	ADITIVO	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.367.225,58	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LIXEIRAS	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO 2025	ADITIVO	JUNHO	AGOSTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 472.756,33	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MANUTENÇÕES ROÇADEIRAS/SOPRADORES STIHL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ÓLEO 2 TEMPOS - MOTORES STIHL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK	RENOVAÇÃO	1375/2023	08/02/2026	ADITIVO	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 550.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE LIMPEZA URBANA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	OUTUBRO	OUTUBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
CONCESSÃO USINA DE RECICLAGEM	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
CONSTRUÇÃO DA NOVA USINA DE RECICLAGEM	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	JULHO	AGOSTO	OBRAS E INSTALAÇÕES	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
TAXAS DE LICENCIAMENTO IAT	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	AGOSTO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA URBANA	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO	ADITIVO	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA A XCMG MOD. XC870BR-1 PR	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	1º SEMESTRE DE 2026	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA E MATERIAL DE CONSUMO	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E MICROCHIPAGEM	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 180.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
ATENDIMENTO VETERINÁRIO DE EMERGÊNCIA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00	Alta	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CANIL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	JANEIRO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 800.000,00	Média	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	JANEIRO	JANEIRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120.000,00	Alta	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
TAXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CRMV	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JANEIRO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R$ 110,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA DE EDIFICAÇÃO PUBLICA PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA PARA ANIMAIS EM RISCO	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	DEZEMBRO	FEVEREIRO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 439.484,18	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS INTITULADAS COMO “PROTEGENDO OS ANIMAIS”	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA DE LICITAÇÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRABICAS, SERINGAS, PLACAS INFORMATIVAS PERSONALIZADAS E CARTILHAS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAPET CONFORME CONVENIO Nº 149/2025-IA	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA DE LICITAÇÃO	MARÇO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA E MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.500,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SERVIÇOS DE ENGENHEIRO GEÓLOGO	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA DE LICITAÇÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R$ 87.458,68	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR ESTIMADO	R$9.358.700,23									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 9.358.700,23		
ANEXO 11 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR	RENOVAÇÃO	1478 de 2023	07/02/2025	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 469.607,56	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATERIAL ESCOLAR	RENOVAÇÃO	PREGÃO 121/2023	18/03/2025	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 300.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÁGUA ESCOLA WITMARSUM	RENOVAÇÃO	1404 de 2023	06/04/2025	ADITIVO	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÁGUA ESCOLA QUEIMADAS	RENOVAÇÃO	1405 de 2023	06/04/2025	ADITIVO	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PANIFICAÇÃO	RENOVAÇÃO	PREGÃO 18/2024	11/04/2025	ADITIVO	FEVEREIRO	MARÇO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGURO SPIN	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNCME	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNDIME	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	FEVEREIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM INTEGRADA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOFTWARE SIOPE	RENOVAÇÃO	1266/2022	18/04/2025	ADITIVO	FEVEREIRO	MARÇO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 25.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIFORMES MERENDEIRAS	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGURO SPIN	RENOVAÇÃO	PREGÃO 47/2024	16/07/2025	ADITIVO	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MERENDA ESCOLAR	CONTRATAÇÃO	365 à 367,371,373, 374	01/11/2025	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	NOVEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 800.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCAÇÃO ESCOLA WITMARSUM	CONTRATAÇÃO	1245 de 2022	27/01/2025	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 84.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR	CONTRATAÇÃO	413 e 414 de 2023	22/12/2025	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 4.500.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MERENDA ESCOLAR	RENOVAÇÃO	PREGÃO 111/2024 - EM ANDAMENTO	x	ADITIVO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 200.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VISTORIAS ÔNIBUS ESCOLARES	CONTRATAÇÃO	INEXIGIBILIDADE 41/2024	03/05/2025	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAPACITAÇÕES	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LIVROS DIDÁTICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIFORME ESCOLAR	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 700.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORMAÇÃO PROFESSORES	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TESTES PSICOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 97/2024 - EM ANDAMENTO	x	ADITIVO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIDADES EDUCADORAS	RENOVAÇÃO	x	x	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRA ESCOLA MUN PEDRO GROSS	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TROCA TELHADO CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REFORMA ESCOLA MUN COLÔNIA MACIEL	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TROCA TELHADO UAB	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO BANHEIROS NA ESCOLA N S DO ROCIO	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO BANHEIROS NA ESCOLA DE QUEIMADAS	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA ESCOLA INTEGRADA	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 433.867,68	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGURO DE VEÍCULOS	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA ORGÂNICOS	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	CHAMADA PÚBLICA	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROUPARIA PARA OS CMEIS	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO ESCOLA GABRIEL PRESTES	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRA ESCOLA GUARAUNINHA	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 800.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO NOTEBOOK PROFESSOR	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATENDIMENTO (CEAD)	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECIMENTO REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, BUFFET LIVRE, PRATO FEITO)	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	1º SEMESTRE 2025	2025	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PA^NICO PARA A ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA UMPA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE NEUROLOGIA	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSINATURA DA REVISTA NOSSO AMIGUINHO	CONTRATAÇÃO	x	x	ADITIVO PRAZO	ABRIL	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.677,37	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEVEN (SISTEMA SIOPS)	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	1164/2022	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 26.000,00	ALTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E.S.F. QUEIMADAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.600,00	ALTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONFECÇÃO DE CAMISETAS PROERD	CONTRATAÇÃO	x	x	MARÇO	DISPENSA	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DA ESCOLA CIVICO-MILITAR	CONTRATAÇÃO	x	x	JANEIRO	DISPENSA	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONFECÇÃO DE LETREIRO	CONTRATAÇÃO	x	x	JANEIRO	DISPENSA	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOTAL ESTIMADO:	R$ 9.269.252,61									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 9.269.252,61		
ANEXO 12 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	PREVÊ PRORROGAÇÃO?	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE
ANÁLISE DE ÁGUA	RENOVAÇÃO	1567/2024	OUTUBRO/ 2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO/ 2025	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.936,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (CORRETIVA)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS MANIPULADOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	DISPENSA	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTA

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS III	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JANEIRO/ 2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.100.000,00	ALTA
ALUGUEL GERAL - LOCAÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES OFTÁLMICAS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 52	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTA
MATERIAIS EDUCATIVOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA
CÂMARAS DE MONITORAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	ALTA
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS II	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	MARÇO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS IV	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500.000,00	ALTA
KIT LANCHE	CONTRATAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	MÉDIA
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	61 e 62	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	49, 50 e 51	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 128.000,00	ALTA
SONÔMETRO (AFERIÇÃO DE RUÍDOS)	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.049,49	MÉDIA
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	75/2025	JUNHO/2026	SIM	DISPENSA	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00	ALTA
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA P/ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	CREDENCIAMENTO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	ALTA
FRALDAS GERIÁTRICAS	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	207 e 208	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTA
UNIFORMES PARA SERVIDORES/CAMPANHAS/OUVITEEN	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	MÉDIA
OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO	CONTRATAÇÃO	221	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 751.556,51	ALTA
PALESTRAS, WORKSHOPS, CONSULTORIAS, CURSOS E DEMAIS FERRAMENTAS DE TREINAMENTO	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	MÉDIA
EXAMES DE IMAGEM (RAIO X e ECOGRAFIA)	CONTRATAÇÃO	1181/2021	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000.000,00	ALTA
CARIMBOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	152 e 153	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.000,00	MÉDIA
MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS I	RENOVAÇÃO	1282 e 1283	JUNHO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO	MAIO	JULHO	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 3.083.109,12	ALTA
MANUTENÇÃO/BATERIAS CÂMARAS INDREL	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO /BATERIAS CÂMARAS BIOTECNO	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00	ALTA
INSUMOS PARA ESTOMIAS E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DE PELE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	209,210 E 211	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 400.000,00	ALTA
MATERIAL PARA GRUPOS	CONTRATAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	MÉDIA

TERAPÊUTICOS (CAPS)										
EXAMES DE IMAGEM	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000.000,00	ALTA
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	63 e 64	x	SIM	DISPENSA	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	ALTA
CREDENCIAMENTO MÉDICOS II	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 4.000.000,00	ALTA
OVITRAMPAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	EQUIPAMENTO/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	MÉDIA
PERSIANAS, LONGARINAS, DEMAIS MOBILIÁRIOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500.000,00	ALTA
TABLET E ACESSÓRIOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 260.000,00	MÉDIA
EXAMES LABORATORIAIS (EXAMES GERAL)	CONTRATAÇÃO	x	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000.000,00	ALTA
TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	MÉDIA
MATERIAIS TERAPÊUTICOS PARA EQUIPE MULTI	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS I	CONTRATAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.825.450,00	ALTA
FORNECIMENTO DE ÁGUA ESF WITMARSUM	RENOVAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.408,00	ALTA
EXAMES ESPECIALIZADOS - EPIDEMIO/DISPENSAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	1453	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 460.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIL E GRADES PARA PORTAS E JANELAS	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00	ALTA
MATERIAL E MEDICAMENTO, HOSPITALARES DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / CONSUMO	R$ 62.000,00	ALTA
CATETER HIDROFÍLICO/ BOLSAS PARA OSTOMIA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.700.000,00	ALTA
SOROS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO	R$ 130.000,00	ALTA
EXAMES DE ELETRO COM LAUDO	RENOVAÇÃO	1339/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.256,00	ALTA
GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	RENOVAÇÃO	1330/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.200.000,00	ALTA
CURATIVOS ESPECIAIS E INSUMOS (AMBULATÓRIO DE PELE)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 315.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	ALTA
COMPUTADORES/NOTEBOOK	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00	ALTA
TONERS E CARTUCHOS	CONTRATAÇÃO	438/2024	DEZEMBRO	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	ALTA
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE	R$ 8.000,00	BAIXA

								TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	MÉDIA
MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	BAIXA
BRINDES/LEMBRANCINHAS PARA EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00	BAIXA
OBJETOS DE MULTIMÍDIA (MICROFONE, CAIXAS DE SOM, MULTIMÍDIA, TRIPÉ PARA FILMAGEM E OUTROS)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	MÉDIA
PLASTIFICADORA/GUILHOTINA PARA PAPEL/PARAFUSADEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	MÉDIA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	MÉDIA
MATERIAIS TERAPÊUTICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	MÉDIA
EQUOTERAPIA PARA USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	BAIXA
VIAGENS E PASSEIOS COM USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.390,00	MÉDIA
COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	MÉDIA
EPI'S PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	ALTA
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA VISA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	MÉDIA
MATERIAIS DE DECORAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO	JANEIRO	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 31.000,00	ALTA
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00	ALTA
RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS,, ÁLCOOL	CONTRATAÇÃO	x	x	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RATEIO	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.219.720,92	ALTA
CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	ALTA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	ALTA
TAGS DE PEDÁGIOS E PLANOS DE MENSALIDADE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 65.000,00	ALTA

								JURÍDICA		
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/ OU MATERIAIS – VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONSUMO	R$ 30.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS II	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	ALTA
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x		A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 77.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS I	CONTRATAÇÃO	x	JULHO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.200.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS II	CONTRATAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS III	CONTRATAÇÃO	x	NOVEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I,II,III,IV DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	ABRIL	MATERIAL/SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 650.000,00	ALTA
GALÕES DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA
VALOR ESTIMADO	R$ 66.017.476,04									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 66.017.476,04		
ANEXO 13 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
MATERIAL ESPORTIVO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
MEDALHAS E TROFÉUS	CONTRATAÇÃO 53, 54, 55 E 56/2025	09/2026	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ARBITRAGEM	CONTRATAÇÃO	15/2024	15.03.2026	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FORNECIMENTO REFEIÇOES PRONTAS (MARMITEX, BUFFET LIVRE, PRATO FE	CONTRATAÇÃO	358/2023	07.11.2025	PREGÃO/ REGISTRO DE PREÇO	OUTUBRO (2025)	NOVEMBRO (2025)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIFORMES ESPORTIVOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 180.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ASSESSORIA ESPORTIVA - CORRIDA DA BARONESA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONSTRUÇÃO QUADRA/PISTA SKATE - ROCIO I	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 550.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - VILINHA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 520.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONSTRUÇÃO "MEU PARQUINHO"	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	AGOSTO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 210.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONSTRUÇÃO "MEU PARQUINHO"	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 210.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
JOGOS AMCG	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
JOGOS JOJUPS	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R$ 3.900,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE

							PESSOA JURÍDICA			ESPORTE E LAZER
JOGOS JAPS	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.900,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
JOGOS LIGA SUL NORTE	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
JOGOS DIVERSOS	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
BOM DE BOLA 2025	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PARANÁ CUP 2025	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CARRETINHA ENGATE	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PLAYGROUNDS	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	A DEFINIR	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CORTINA GORGURINHO	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.194,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
TATAME/ APARADOR	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
QUADRA POLIESPORTIVA CAMPESTRINHO	CONTRATAÇÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ARBITRAGEM	RENOVAÇÃO	PREGÃO 09/2024	15/03/2025	ADITIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 345.102,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CORTADOR DE GRAMA	AQUISIÇÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	x	x	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO	CONCESSÃO	SEM CONTRATO	SEM CONTRATO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	ABRIL	ABRIL	CONCESSÃO DE USO	NÃO ONEROSO	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
VALOR ESTIMADO	R$ 3.895.696,00									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 3.625.696,00		

ANEXO 14 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SMAP

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SMAP

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CARTÃO SAUDÁVEL SABOR	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	MAIO	JULHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROJETOS VOLTADOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CALCÁRIO (SEAB)	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	MARÇO	ABRIL	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 150.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
BARRACÃO VILEIROS	RENOVAÇÃO	x	x	CONCORRENCIA 07/2025	JULHO	AGOSTO	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 301.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE

										AGRICULTURA E PECUÁRIA
IMPLEMENTOS AGRICOLAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	x	x	MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AQUISIÇÃO COZINHAS COMUNITARIAS	CONTRATAÇÃO	19320/2024	x	PREGÃO	x	x	MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
BARRACÃO DE CAMPESTRE	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	x	x	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 270.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
REVITALIZAÇÃO MERCADO MUNICIPAL (ELETRODOMESTICOS)	CONTRATAÇÃO			PREGÃO			MATERIAL PERMANENTE	R$ 190.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SISTEMA DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRENCIA			OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.500.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PATRULIA MAQUINARIOS PESADOS (SEAB)	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO			MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.700.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
BARRACÃO MINI CEASA	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRENCIA	x	x	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE CARGA	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE/ADESÃO ATA	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	ABRIL	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TOTAL ESTIMADO:	R$17.611.000,00									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 17.611.000,00		
ANEXO 15 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO – SMIC										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO – SMIC										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
CONCESSÃO DE LOTES NO DISTRITO INDUSTRIAL.	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	JANEIRO	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	x	MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
AQUISIÇÃO DE VEICULO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	FEVEREIRO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 110.900,00	MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COWORKING	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 400.000,00	MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
VALOR ESTIMADO	R$ 610.900,00									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 610.900,00		
ANEXO 16 - CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – SMCC										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – SMCC										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR PARA O CINE TEATRO MUNICIPAl	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	1° SEMESTRE 2026	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
LICENÇA GUARDA CHUVA PARA EXIBIÇÃO DE FILMES	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	MARÇO	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	A DEFINIR	BAIXA/MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
MONUMENTO ALUSIVO AO TROPEIRISMO	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	MAIO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
BANDEIRAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	JULHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
CONTRATAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA EXPO PALMEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x	A DEFINIR CONFORME OBJETO	FEVEREIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
ILUMINAÇÃO DE NATAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PARECERISTAS PARA LEIS FEDERAIS E MUNICIPAIS DA CULTURA	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	AGOSTO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PROFISSIONAL ORQUESTRA, CORAL E GRUPO VOCAL	RENOVAÇÃO	110/2021	14/10/2026	ADITIVO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
CONTRATAÇÕES DIVERSAS PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR AO LONGO DO ANO	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
GAZETA DE PALMEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	NOVEMBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	RENOVAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MATERIAL DE CONSUMO	A DEFINIR	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
SERVIÇOS GRÁFICOS	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
BRINQUEDOS PARA EVENTOS	RENOVAÇÃO	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
ESTRUTURA PARA EVENTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	DEZEMBRO 2025	JANEIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ORQUESTRA E CORAL MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	1° SEMESTRE 2026	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	BAIXA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
KITS FANFARRA S	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 175.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
REVITALIZAÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	CONTRATAÇÃO	X	X	CONCORRENCIA	A DEFINIR	A DEFINIR	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E

										COMUNICAÇÃO
AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	FEVEREIRO	ABRIL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 284.800,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
TOTAL ESTIMADO:	R$962.800,00									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 962.800,00		
ANEXO 17 - CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMT										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SMT										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
GUIAS TURÍSTICOS IMPRESSOS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SALÃO DE TURISMO	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	JULHO/AGOSTO	JULHO/AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Contratação de Empresa para aquisição de flores, plantas e insumos	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	JULHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ILUMINAÇÃO DE NATAL	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATAÇÕES DIVERSAS PARA EVENTOS TURÍSTICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS	A DEFINIR AO LONGO DO ANO	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ADETUR	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROJETO DE PORTAL DE ENTRADA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	1° SEMESTRE 2026	2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
REVISÃO PLANO DE ARBORIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO/CONCORRÊNCIA	MAIO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	A DEFINIR	BAIXA/MÉDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
TOTAL ESTIMADO:	R$ 200.000,00									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 200.000,00		

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:3023329D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRIÊNIO 2026-2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadriênio 2026-2029

Organizadores:

Adrielen Larissa Zamboni-Psicóloga –PSE

Eliane Kadanas Stokolosa-Assistente Social-CRAS

Greicy Soares Padilha – Psicóloga - CRAS

Marlene dos Santos Dalpra-Orgão Gestor

Patricia Tenczina- CRAS

Tatyane Brolini– Diretora de Assuntos sociais – Órgão Gestor

Marlene dos Santos Dalpra-Orgão Gestor

FEVEREIRO

Sumário

1. Apresentação 4

1.1 Plano Municipal de Assistência Social 4

2. Órgão Gestor da Assistência Social 5

2.1 identificação 5

3. Controle Social 7

3.1 Conselho Municipal de Assistência Social 7

4. Panorama Geral do Município de Paula Fretas 13

4.1 Marco Sócio territorial 13

4.2 Características Gerais 14

5. Rede Socioassistencial do Município de Paula Freitas 17

5.1 Objetivo Geral do Plano Municipal de Assistência Social 17

5.2 Objetivos Específicos do Plano Municipal de Assistência 17

5.3 Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 17

5.4 Objetivo 18

5.5 Objetivos Específicos 18

5.6 Metas 19

6. Plano Municipal de Acolhimento para Crianças e Adolescentes 19

6.1 Introdução 19

6.2 Diretrizes e prioridades deliberadas na Conferência Municipal no ano de 2021 22

7. Proteção Básica 25

7.1 Proteção Social Especial 28

7.2 Média complexidade 28

7.3 Alta Complexidade 29

7.4 Gestão do SUAS 30

7.5 Controle Social 31

7.6 Proteção Social Básica 33

7.7 Proteção Social Especial 36

7.8 Alta Complexidade 39

8. Gestão do SUAS 39

8.1 Controle Social 40

8.2 Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições 41

8.3 Instancias de controle vinculadas à área da assistência Social Municipal 44

8.4 Benefícios Assistenciais 45

8.5 Benefício de Prestação Continuada 45

8.6 Benefício Eventual 45

8.7 Gestão de Programas Transferências de rede 46

8.8 Programa Auxilio Brasil 46

9. Impactos e Resultados Esperados 48

10. Recursos Materiais, Humanos Financeiros Disponíveis e Necessários 48

10.1 Recursos materiais 48

10.2 Recursos Humanos 48

11. Cobertura de Rede prestadora de Serviço 49

12. Indicadores de Monitoramento de Avaliação 50

APRESENTAÇÃO

Visando a eficiência da gestão, através de ações programas e definidas através de metas, o plano de gestão 2026– 2029 foi elaborado, baseado na estrutura a seguir:

Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029 constitui instrumento de planejamento estratégico e de gestão, elaborado em conformidade com os arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que instituem a Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social, organizada de forma descentralizada e participativa

Sua fundamentação legal encontra respaldo na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), a qual estabelece a obrigatoriedade de elaboração de planos de assistência social nas três esferas de governo, como condição para organização, execução e cofinanciamento das ações.

Observa-se, ainda, o disposto nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que definem a periodicidade quadrienal dos planos de assistência social, em consonância com o ciclo do Plano Plurianual (PPA), assegurando planejamento integrado, continuidade administrativa e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Nos termos da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão caracterizam-se como ferramentas de planejamento técnico, administrativo e financeiro da Política de Assistência Social, estruturados a partir dos eixos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de Média e Alta Complexidade), nas três esferas de governo.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, o Plano de Assistência Social constitui instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e orienta a execução da política pública no âmbito do SUAS, sendo de responsabilidade do órgão gestor municipal sua elaboração e posterior submissão ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para apreciação e aprovação, reafirmando o princípio da gestão democrática e do controle social.

A estrutura do PMAS 2026–2029 contempla:

Caracterização geral do município e diagnóstico socioterritorial;

Mapeamento e análise da rede socioassistencial pública e privada;

Definição de objetivos gerais e específicos;

Diretrizes e prioridades pactuadas;

Estratégias de implementação;

Metas e indicadores de monitoramento;

Previsão de recursos humanos, materiais e financeiros;

Mecanismos e fontes de financiamento;

Cobertura e capacidade instalada da rede prestadora de serviços;

Sistemática de monitoramento e avaliação;

Delimitação do período de execução.

O processo de elaboração do Plano foi conduzido mediante metodologia participativa, envolvendo pesquisa documental, análise de dados oficiais, reuniões técnicas, consultas institucionais e avaliação in loco dos serviços. Participaram do processo o órgão gestor, trabalhadores e técnicos do SUAS, entidades e organizações da sociedade civil, coordenações de programas, usuários da política pública e o Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando transparência, participação social e alinhamento das propostas às demandas reais do território.

Dessa forma, o PMAS 2026–2029 consolida-se como instrumento normativo e gerencial essencial à organização, qualificação e fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, participação e responsabilidade fiscal.

ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Identificação

As definições de estrutura do Município obedecem a seguinte ordem: Município: Paula Freitas;

Porte Populacional: Pequeno;

Prefeitura Municipal

Município: Paula Freitas

Gestor Municipal: Sebastião Algacir Dalpra

Nível de Gestão: (x) Inicial ( ) Básica ( ) Plena

Porte do Município: (x) Pequeno Porte I ( ) Pequeno Porte II ( ) Médio Porte ( ) Grande Porte

Endereço da Prefeitura: Av. Agostinho de Souza, 646

Telefone: 42 35621212

Bairro: Centro CEP: 84630-000

E-mail: prefeitura@paulafreitas.pr.gov.br

Site: paulafreitas.pr.gov.br/

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor: Marlene dos Santos Dalpra

Endereço da Secretaria: Rua Gustavo Schawartz, 575

Telefone: (42) 3562 1212

Bairro: Centro CEP: 84630-000

E-mail: assistenciasocia.paulafreitas@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Gestor do FMAS: Marlene dos Santos Dalpra

Lotação: Secretária Municipal de Assistência Social

Lei de Criação do FMAS: Lei nº 451/95 de 13 de novembro de 1995.

Decreto que regulamenta o fundo:

CNPJ: 13.470.973/0001-36

Fontes de Recursos: (X) Federal, (X) Estadual, (X) Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação:

Endereço CMAS: Rua Gustavo Schwartz, 575

e-mail: assistênciasocial.paulafreitas@gmail.com

Nome do Secretário Executivo: Tatyane Brolini

Presidente: Fernanda Wenningkamp

Possui Secretaria Executiva: (x) Sim ( ) Não, conforme prevê as orientações do CNAS.

O Secretário (a) Executivo (a) possui nível superior: (x) Sim ( ) Não

QUADRO 1 – RESPOSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vinculo ou Representação
Adrielen Larissa Zamboni	Nível Superior	Psicóloga	Psicóloga	PSE-PSS
Greicy Soares Padilha	Nível Superior	Psicóloga	Psicóloga	CRAS – Concursada
Tatyane Brolini	Nível Superior	Assistente Social	Diretora Assuntos Sociais	Secretaria de Assistência Social- Comissionada
Marlene dos Santos Dalpra	Nível Superior	Professora	Secretária de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social- Comissionada
Patricia Tenczina	Nível Superior	Administradora	Diretora do Cras	Secretaria de Assistência Social- Comissionada

CONTROLE SOCIAL

3.1 Conselho Municipal de Assistência Social.

Ações Desenvolvidas pelo CMAS

Ações desenvolvidas pelo CMAS de acordo com suas atribuições: Aprovar a Política Municipal de Assistência Social; Acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social Exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social; Análise dos balancetes; Análise e aprovação de Prestação de contas e de convênios; Análise e aprovação de Plano Municipal de Assistência Social e do relatório anual de Gestão, elaborado pelo órgão gestor da Assistência Social;

Cadastramento das instituições que Prestam serviços de Assistência Social e Concessão de registro; Convocação da Conferência Municipal da Assistência Social; Aprovação para reprogramação de Saldos Remanescentes; Relatório Anual de Gestão; Zelar pela implementação e pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social; Aprovação do aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais cofinanciados; Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistencial. O CMAS é um espaço importante para o exercício e fortalecimento do Controle Social. A participação da sociedade, não somente nas decisões do Conselho, mas nas conferencias Municipais de Assistência Social, e em outros espaços, constituem-se como ferramentas importantes para a efetivação do Controle Social e a implementação do SUAS. Para isso, o CMAS deve atuar, incentivando a participação popular nesses espaços.

Número da Lei de Criação: 451/95, alterada pela lei nº 1.273/2013; data de criação 13/11/1995 e alterada em 12/07/2013.

Endereço CMAS: Rua Astolfo Macedo de Souza, 575 CEP: 8460-000

Telefone: 42 3562 1212

E-mail: assistenciasocial@gmail.com

Nome do Presidente: Fernanda

Nome da Secretária Executiva: Tatyane Brolini

QUADRO 2 – MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei nº 451/95 de 13 de novembro de 1995 e alterada pela Lei nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013)

Governamental			
Nome do (a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e termino do mandato
Adrielen Larissa Zamboni	Secretaria de Assistência	Titular	2026-2028
Patrícia Tenczina	Secretaria de Assistência	Suplente	2026-2028
Gislaine Aparecida Soares Galle	Secretaria de Educação	Titular	2026-2028
Eliziane Ribeiro	Secretaria de Educação	Suplente	2026-2028
Maria Camila da Rocha	Secretaria de Administração	Titular	2026-2028
Luiz Sergio Oleksichen	Secretaria de Administração	Suplente	2026-2028
Lucas Augusto Fenker	Secretaria de Saúde	Titular	2026-2028
Paola Cardoso	Secretaria de Saúde	Suplente	2026-2028

Não Governamental			
Eliane Maria Kadanas	Trabalhador do Setor	Titular	2026-2028
Greicy Soares Padilha	Trabalhador do Setor	Suplente	2026-2028
Marilene Antunes	Representante dos Usuários	Titular	2026-2028
Elizete Marino	Representante dos Usuários	Suplente	2026-2028
Ana Paula Costodio	Representante dos Usuários	Titular	2026-2028
Roseli do Carmo Guimarães	Representante dos Usuários	Suplente	2026-2028
Fernanda Wenningkamp	APAE	Titular	2026-2028
Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk	APAE	Suplente	2026-2028

QUADRO 3. MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS (Lei nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011).

Governamental			
Nome do (a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e termino do mandato
Eliane Maria Kadanas	Secretaria de Assistência Social	Titular	2025-2027
Greicy Soares Padilha	Secretaria de Assistência Social	Suplente	2025-2027
Gislaine Aparecida Soares Galle	Secretaria de Educação	Titular	2025-2027
Eliziane Ribeiro	Secretaria de Educação	Suplente	2025-2027
Luiz Sergio Oleksichen	Secretaria de Finanças	Titular	2025-2027
Felipe Joly	Secretaria de Finanças	Suplente	2025-2027
Lunalva Aparecida Loth Marques da Cruz	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	2025-2027
Elaine do Carmo Batista Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	2025-2027

Não Governamental			
Calurinda Basso Camello	Associação da Terceira Idade	Titular	2025-2027
Nilson Camello	Associação da Terceira Idade	Suplente	2025-2027
Joceline Mendes Carneiro	APMF – Escola Mauro de Oliveira Cavallin	Titular	2025-2027
Jonasmara Pereira	APMF – Escola Mauro de Oliveira Cavallin	Suplente	2025-2027
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular	2025-2027
Fernanda Wenningkamp	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Suplente	2025-2027

QUADRO 4 – MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Lei nº 1478/2019 de 19 de julho de 2019).

Governamental			
Nome do (a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e termino do mandato
Eliane Maria Kadanas	Secretaria de Assistência Social	Titular	2025-2027
Greicy Soares Padilha	Secretaria de Assistência Social	Suplente	2025-2027
Gislaine Aparecida Soares Galle	Secretaria de Educação	Titular	2025-2027
Eliziane Ribeiro	Secretaria de Educação	Suplente	2025-2027
Felipe Joly	Secretaria de Finanças	Titular	2025-2027
Luiz Sergio Oleksichen	Secretaria de Finanças	Suplente	2025-2027
Maria Rosemeide Kimita	Secretaria de Saúde	Titular	2025-2027
Paola Cardoso	Secretaria de saúde	Suplente	2025-2027

Não Governamental			
Joceline Mendes Carneiro	APMF da Escola Mauro de Oliveira Cavalinho	Titular	2025-2027
Jonasmara Pereira	APMF da Escola Mauro de Oliveira Cavalinho	Suplente	2025-2027
Evelyn Sulimara Cordeiro	APMF CMEI Neusa Behety Franco	Titular	2025-2027
Giovana D. Filisberto Kovalchuk	APMF CMEI Neusa Behety Franco	Suplente	2025-2027
Fernanda Wennigkamp	APMF CMEI Neusa Behety Franco	Titular	2025-2027

4. PANORAMA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

4.1 Marco Socioterritorial

A formação socioterritorial do Município de Paula Freitas está diretamente vinculada aos processos de ocupação, circulação fluvial e expansão ferroviária ocorridos no Sul do Brasil a partir do final do século XIX. Inicialmente, a região era conhecida como “Estácios”, denominação associada à existência de um porto fluvial localizado à margem direita do Rio Iguaçu, denominado “Porto dos Estácio”, ponto estratégico para escoamento de produção e deslocamento de pessoas, desempenhando relevante função econômica e logística no contexto regional.

O primeiro registro formal de ocupação permanente remonta ao ano de 1871, quando Manoel Estácio de Paula estabeleceu-se à margem esquerda do Rio dos Macacos, afluente do Rio Iguaçu, configurando-se como o primeiro morador fixo da localidade. Tal ocupação marca o início do processo estruturado de povoamento, ainda inserido na dinâmica de expansão das fronteiras agrícolas e extrativistas do território paranaense.

O desenvolvimento local foi significativamente impulsionado pela implantação da Estrada de Ferro São Paulo–Rio Grande (SPRG), posteriormente incorporada à Rede de Viação Paraná–Santa Catarina (RVPSC). A construção da estação ferroviária, inaugurada em 26 de fevereiro de 1905, representou marco determinante para a consolidação do núcleo urbano. A estação recebeu o nome “Paula Freitas”, em homenagem ao engenheiro civil Dr. Antônio de Paula Freitas, especialista em infraestrutura ferroviária, cuja atuação foi reconhecida no contexto das obras de integração regional.

O processo de colonização intensificou-se a partir da década de 1920, com fluxo migratório heterogêneo composto por famílias oriundas principalmente do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e de outras regiões do Paraná. A ocupação territorial deu-se por meio da formação de glebas rurais, estabelecimento de unidades produtivas familiares e constituição dos primeiros núcleos comunitários, estruturando progressivamente um povoado com identidade própria. Entre as famílias pioneiras destacam-se Estácio, Marés de Souza, Gasparin, Lara, Cordeiro, Marques, Afonso, Bueno, Schwartz, Gabardo, Hermann, entre outras, que contribuíram de forma significativa para a organização econômica, social e cultural do território.

No âmbito político-administrativo, o reconhecimento institucional ocorreu em 20 de outubro de 1938, por meio da Lei nº 7.573, quando a localidade foi elevada à categoria de Distrito, passando oficialmente a denominar-se Paula Freitas. A partir de janeiro de 1939, os registros civis passaram a identificar os naturais da localidade como paula-freitenses, conforme registros cartorários da época.

Ainda na condição de distrito, houve participação política ativa no cenário regional, com a eleição de representantes locais para o Poder Legislativo municipal de União da Vitória, ao qual o distrito estava subordinado. Destacam-se, nesse período, Astolpho Macedo de Souza (eleito em 1946), Mauro de Oliveira Cavallin, Dirceu Marés de Souza e Jorge Jamil Gabardo (mandato de 1951 a 1955), sendo este último também designado Agente Municipal (Subprefeito) entre 1952 e 1953.

A emancipação político-administrativa ocorreu por meio da Lei Estadual nº 4.788, de 30 de novembro de 1963, elevando a então vila à categoria de Município, mantendo a denominação Paula Freitas, permanecendo judicialmente vinculada à Comarca de União da Vitória. À época, o Estado do Paraná encontrava-se sob a gestão do Governador Ney Braga, conforme publicação no Diário Oficial do Estado.

A instalação oficial do Município deu-se em 8 de dezembro de 1964, com a posse do primeiro Prefeito Municipal, consolidando a autonomia administrativa e inaugurando novo ciclo de desenvolvimento institucional.

Sob a perspectiva socioterritorial contemporânea, a trajetória histórica de Paula Freitas revela um território estruturado a partir de eixos estratégicos de circulação (fluvial e ferroviária), colonização agrícola familiar e organização comunitária progressiva, elementos que ainda influenciam sua configuração espacial, dinâmica socioeconômica e identidade cultural. Esses fatores históricos constituem base estruturante para compreensão das vulnerabilidades, potencialidades e demandas sociais que fundamentam o planejamento das políticas públicas municipais, especialmente no âmbito da Assistência Social.

4.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Município de Paula Freitas está localizado na região Sul do Estado do Paraná, integrando a Mesorregião Sudeste Paranaense e a Microrregião Geográfica de União da Vitória, conforme classificação territorial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No âmbito judicial, encontra-se jurisdicionado à Comarca de União da Vitória.

Limita-se ao Sul, Sudoeste e Sudeste com o Estado de Santa Catarina, tendo como divisa natural o Rio Iguaçu, importante elemento estruturante do território sob o ponto de vista ambiental, histórico e econômico. Ao Norte, Nordeste e Leste, confronta-se com o Município de União da Vitória, estabelecendo relação de interdependência urbana, econômica e institucional.

A extensão territorial do município é de 431,887 km² (IBGE, 2023), configurando território predominantemente rural, com baixa densidade demográfica e significativa dispersão populacional. A sede municipal encontra-se a aproximadamente 754 metros de altitude, inserida no contexto geomorfológico do Planalto Meridional Brasileiro, cujas características naturais influenciam a dinâmica produtiva, a organização das comunidades e o acesso às políticas públicas.

Estrutura Territorial e Integração Regional

O território municipal está organizado em 21 localidades, distribuídas entre área urbana e comunidades rurais, evidenciando configuração espacial descentralizada. Tal característica impõe desafios estruturais à oferta de serviços públicos, especialmente no campo da Assistência Social, exigindo estratégias de territorialização, busca ativa e descentralização da proteção social.

O município é atravessado pela Rodovia Federal BR-476, eixo estratégico de integração regional que conecta União da Vitória à capital Curitiba, favorecendo o escoamento da produção agrícola, a mobilidade populacional e a inserção do município na dinâmica econômica estadual.

Paula Freitas integra a área de abrangência da Associação dos Municípios do Sul Paranaense (AMSULPAR), composta por nove municípios, consolidando articulação regional para planejamento e execução compartilhada de políticas públicas.

Distâncias estratégicas:

20 km de União da Vitória;

Aproximadamente 200 km de Curitiba.

Perfil Econômico e Identidade Sociocultural

A economia municipal apresenta forte base agropecuária, com destaque para a fruticultura, especialmente a produção de melancia, atividade que consolidou o município como referência regional e fomentou a criação da tradicional Festa da Melancia, realizada anualmente na primeira semana de fevereiro. O evento constitui importante vetor de dinamização econômica, fortalecimento da identidade cultural e estímulo ao turismo regional.

A predominância rural impacta diretamente a estrutura ocupacional, com significativa presença de agricultura familiar, trabalho sazonal e renda vinculada à produção primária — fatores que devem ser considerados na análise das vulnerabilidades socioeconômicas locais.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E DINÂMICA POPULACIONAL

Conforme dados do Censo Demográfico 2022 (IBGE), o município de Paula Freitas possui 5.666 habitantes, representando crescimento de 4,27% em relação ao Censo de 2010. Embora tenha apresentado expansão populacional, o ritmo de crescimento mostra-se inferior ao verificado no Estado do Paraná (9,56%) no mesmo período, indicando tendência de crescimento moderado.

Contextualização Comparativa

Brasil: 203.062.512 habitantes (Censo 2022)

Paraná: 11.443.208 habitantes (Censo 2022)

Crescimento populacional Brasil (2010–2022): 6,45%

Crescimento populacional Paraná (2010–2022): 9,56%

No ranking estadual, Paula Freitas ocupa a:

280ª posição entre os municípios do Paraná;

708ª posição na Região Sul;

4.046ª posição no cenário nacional.

A densidade demográfica aproximada indica perfil de município de pequeno porte populacional, com baixa concentração urbana e significativa dispersão territorial.

Estrutura Etária e Tendências Demográficas

Os dados recentes apontam tendência gradual de envelhecimento populacional, fenômeno observado em diversos municípios de pequeno porte no Estado do Paraná. Tal dinâmica demográfica exige planejamento específico das políticas públicas, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, com fortalecimento de ações voltadas à pessoa idosa, às famílias em situação de vulnerabilidade e à prevenção de riscos sociais associados à redução da população economicamente ativa.

A configuração demográfica, aliada à predominância rural e à dependência de atividades agropecuárias, influencia diretamente:

O perfil de renda das famílias;

A demanda por benefícios eventuais;

O acesso a serviços socioassistenciais;

A necessidade de articulação intersetorial (saúde, educação e desenvolvimento rural)

Fundamentação Técnica e Bases de Dados Atualizadas

A presente caracterização fundamenta-se em bases oficiais atualizadas, destacando-se:

IBGE – Censo Demográfico 2022

IBGE – Estimativas Populacionais 2023

IPARDES – Indicadores Municipais 2023/2024

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD/IPEA/FJP)

Painel de Indicadores do SUAS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (2024)

Cadastro Único para Programas Sociais – MDS (2024)

ASPECTOS ECONÔMICOS

A economia do Município de Paula Freitas apresenta características estruturais típicas de centros de pequeno porte inseridos em territórios de predominância rural, com especial ênfase na agropecuária, mas também com participação relevante dos setores de serviços e administração pública em sua estrutura produtiva.

Dados Recente do PIB Municipal

Conforme estimativas econômicas consolidadas por bases de dados públicas e projeções a partir de informações do IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) de Paula Freitas está na faixa de aproximadamente R$ 488,5 milhões em valores nominais mais recentes (últimos levantamentos municipais e projeções consolidadas de 2025).

O PIB per capita estimado para Paula Freitas é de cerca de R$ 86,2 mil, valor que supera as médias estaduais, regionais e nacionais (quando comparado aos dados gerais disponíveis), e reflete tanto o peso das atividades produtivas locais quanto a estrutura populacional menor do município.

A composição setorial desse PIB destaca:

Agropecuária: responsável por cerca de 48,6% do valor adicionado bruto municipal;

Serviços: com participação significativa, em torno de 37,1%;

Administração pública: cerca de 8,2%;

Indústria: aproximadamente 6,1% do total econômico municipal.

Esses dados confirmam a centralidade do setor primário na economia local e, ao mesmo tempo, a presença relevante de serviços e do setor público como vetores de geração de renda e ocupação.

Dinâmica Recente e Comparações Regionais

A economia paranaense, no seu conjunto, mostrou expansão nos últimos anos, com crescimento do PIB estadual nos anos recentes (por exemplo, crescimento de 2,9% no acumulado de 2025, acima da média nacional).

Em nível municipal, estimativas longitudinais indicam que Paula Freitas apresentou crescimento acumulado do PIB superior à média regional nos últimos anos, com incremento nominal de 230,4% entre 2006 e 2021 e taxa de crescimento de 81,6% nos últimos cinco anos até 2025, conforme projeções de séries econômicas municipais.

Mercado de Trabalho e Estrutura Produtiva

O mercado de trabalho formal do município manteve-se modesto em termos de empregos assalariados, com cerca de 1,1 mil vínculos formais registrados nos dados mais recentes. A ocupação formal concentra-se em segmentos como instrução de produção, transporte e comércio local, o que destaca a natureza diversificada, porém de pequena escala, do emprego local.

Remunerações médias dos trabalhadores formais em Paula Freitas giram em torno de R$ 2,5 mil mensais, valor inferior à média estadual, refletindo padrões salariais compatíveis com municípios de base produtiva rural e serviços de menor complexidade.

Estrutura Econômica e Potencial de Desenvolvimento

A estrutura econômica municipal pode ser caracterizada pela combinação de:

Forte participação da produção agropecuária, com destaque para culturas como melancia, milho, soja e outros produtos hortifrutícolas;

Participação crescente dos serviços locais, especialmente comércio varejista e serviços que atendem à população residente;

Papel significativo do setor público local como importante gerador de renda por meio de salários e serviços administrativos.

Esse padrão reflete tanto as oportunidades quanto os desafios para o desenvolvimento socioeconômico de Paula Freitas, especialmente em face da necessidade de diversificação produtiva, ampliação do potencial de consumo interno e fortalecimento de atividades econômicas capazes de ampliar a oferta de emprego formal e a geração de renda sustentável.

Desafios e Perspectivas

Dado o menor porte econômico em comparação com municípios maiores do Estado, Paula Freitas enfrenta desafios relacionados à:

Captação de investimentos produtivos;

Ampliação da base tributária local;

Integração mais robusta com cadeias produtivas regionais;

Melhoria de indicadores de renda e produtividade.

Ao mesmo tempo, o desempenho positivo do Paraná como um todo — com avanços no PIB estadual e reduções nas desigualdades territoriais — cria um ambiente favorável para políticas públicas que incentivem desenvolvimento territorial sustentável, diversificação da economia local e ampliação da inclusão produtiva.

MERCADO DE TRABALHO

Os dados do Censo demográfico e do Ministério do Trabalho e Emprego possibilitam um diagnóstico sobre o mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 1,% e é menor que a do estado, conforme dados do censo de 2010. A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 33,5% tinham carteira assinada, 26,4% não tinham carteira assinada, 22,4% atuam por conta própria e 1,5% de empregadores. Servidores públicos representavam 1,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 15% dos ocupados.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme dados do Censo Demográfico 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 10,01%. No Censo demográfico de 2000 o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de até ¼ do salário mínimo era de 2,7%, percentual esse que aumentou para 3,1% no Censo de 2010.

EDUCAÇÃO

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,98%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 239 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 2985 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,2 e para os anos finais, de 5,6. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 258 e 111 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1858 e 544 de 5570.

Educação e escolarização:

Em 2021, havia cerca de **617 matrículas no ensino fundamental** e **155 no ensino médio**.

O número de docentes era de **62 no fundamental** e **28 no médio**.

Existiam também **6 escolas de ensino fundamental e 2 de ensino médio**

SAÚDE

A análise das condições de saúde do Município de Paula Freitas – PR fundamenta-se em indicadores oficiais disponibilizados pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, IBGE e demais sistemas públicos de informação, os quais permitem avaliar a organização da rede assistencial, os indicadores epidemiológicos e os determinantes sociais que impactam a qualidade de vida da população.

1. Atenção Primária à Saúde

O município dispõe de cobertura integral da Atenção Primária à Saúde, com equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) responsáveis pela totalidade do território municipal, alcançando 100% da população residente, conforme registros do Ministério da Saúde.

A cobertura universal da Atenção Básica constitui elemento estruturante da política pública de saúde local, garantindo acesso às ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, acompanhamento contínuo e encaminhamento para níveis de maior complexidade, quando necessário.

2. Saúde Materno-Infantil

No tocante aos indicadores de saúde materno-infantil, observa-se que, em municípios de pequeno porte, a ocorrência reduzida de nascimentos pode impactar a divulgação de dados desagregados relativos à mortalidade infantil, em razão da oscilação estatística decorrente do baixo número absoluto de eventos.

Como parâmetro comparativo, o Estado do Paraná registrou, nos dados mais recentes, taxa de mortalidade infantil inferior à média nacional, demonstrando avanço na qualificação da assistência pré-natal, parto e puerpério.

No âmbito municipal, a realização de consultas de pré-natal mantém-se como indicador estratégico de acompanhamento da saúde da gestante e do nascituro. Em séries históricas anteriores, o município já apresentou percentual elevado de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal, evidenciando adesão às recomendações do Ministério da Saúde. A manutenção desse padrão é fundamental para redução de riscos gestacionais e perinatais.

Estrutura Demográfica e Demanda em Saúde

Considerando o perfil demográfico municipal, observa-se presença significativa de população infantil e tendência gradual de envelhecimento populacional, fenômeno que impõe reorganização progressiva das ações de saúde, com ampliação de cuidados voltados às doenças crônicas não transmissíveis, acompanhamento de idosos e fortalecimento das ações preventivas.

A organização da rede municipal deve, portanto, considerar:

Acompanhamento sistemático de crianças na primeira infância;

Ações preventivas voltadas à população idosa;

Vigilância de agravos crônicos;

Promoção da saúde no meio rural, considerando a dispersão territorial.

4. Saneamento Básico e Determinantes Sociais da Saúde

As condições de saneamento básico configuram-se como determinantes estruturais da saúde pública, influenciando diretamente indicadores de morbidade, mortalidade e internações hospitalares.

Dados recentes apontam que o acesso à rede geral de abastecimento de água no município encontra-se abaixo da média estadual, especialmente em áreas rurais, onde parte da população depende de soluções individuais de abastecimento. No que se refere ao esgotamento sanitário, a cobertura por rede coletora ainda é limitada, prevalecendo o uso de fossas sépticas ou sistemas alternativos.

A coleta de resíduos sólidos apresenta cobertura significativa, contudo ainda existem áreas com soluções alternativas de descarte, sobretudo no meio rural.

A insuficiência estrutural de saneamento básico pode contribuir para:

Aumento de doenças de veiculação hídrica;

Maior incidência de agravos gastrointestinais;

Vulnerabilidade ampliada na infância;

Elevação de custos assistenciais em saúde.

Dessa forma, a ampliação do saneamento deve ser compreendida como estratégia intersetorial de promoção da saúde e prevenção de agravos.

5. Considerações Técnicas para o Planejamento

A caracterização da saúde municipal evidencia:

Cobertura integral da Atenção Primária, representando ponto forte do sistema local;

Necessidade de monitoramento contínuo dos indicadores de mortalidade infantil e materna;

Relevância estratégica do acompanhamento pré-natal;

Desafios estruturais relacionados ao saneamento básico, especialmente no meio rural;

Necessidade de integração intersetorial entre Saúde, Assistência Social, Educação e Infraestrutura.

Tais elementos devem subsidiar o planejamento das políticas públicas municipais, orientando investimentos, qualificação da rede assistencial e estratégias de prevenção e promoção da saúde, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade previstos no Sistema Único de Saúde – SUS.

5. REDE SOCIOASSISTÊNCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

5.1 Objetivo geral do plano Municipal de Assistência Social

A Assistência Social tem por objetivo:

A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

A promoção da integração ao mercado de trabalho;

A promoção da integração a vida comunitária das pessoas com deficiência;

5.2 Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência

- Oportunizar o aprofundamento de conhecimento e habilidades técnicas da Política Nacional de Assistência Social;

- Formar profissionais para o planejamento, gestão, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos e serviços compreendidos no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social;

- Capacitar os gestores para prestações de contas;

- Promover a discussão e o debate sobre temas relevantes à Assistência Social no Brasil.

5.3 Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Paula Freitas dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem o ato Infracional.

O presente plano foi construído pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pretende-se trabalhar a cidadania, aprimorando a qualidade de vida dos adolescentes usuários desse serviço, para sua inserção e integração à sociedade pelo acesso às políticas públicas e aos bens socialmente produzidos, buscando uma integração de rede de proteção na prestação de serviços de assistência social, melhorando a sua qualidade e ampliando os seus serviços.

Para isso é necessário instituir condições possíveis para que atinjam o objetivo central do SINASE que é assegurar, garantir e fortalecer a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos, através do amplo funcionamento das unidades de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, ofertando um serviço com qualidade e integrado com a proteção social básica e as demais políticas sociais, bem como a responsabilização envolvimento dos demais atores sociais.

Nesta direção, o plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pode se tornar um horizonte motivador para o comprometimento de todos os atores, na melhor compreensão da situação do adolescente envolvido em delitos e na busca conjunta do melhor caminho social e educativo para os jovens da cidade. As propostas de ação e o redirecionamento dos serviços e programas aqui indicados visam promover sua melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Atualmente o município de Paula Freitas não se tem demanda para as ações serem executadas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, sendo assim, essa ação vem sendo desenvolvido pelo órgão gestor, como também as Medidas de Liberdade Assistida – LA e Medida de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC.

5.4 Objetivo

Proporcionar o atendimento aos adolescentes e famílias inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, Através da orientação, acompanhamento e inserção em programas que assegurem seus direitos fundamentas estabelecidos por lei previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), promovendo ações que possibilitem a construção de projetos de vida restabelecendo o convívio sócio familiar e comunitário e a ruptura da prática do ato infracional.

5.5 Objetivos Específicos

Contribuir para melhorar as relações intrafamiliares do adolescente em conflito com a lei;

Acompanhar adolescentes em medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade em consonância com o ECA e o SINASE;

Garantir que a medida seja de caráter socioeducativo e não de caráter punitivo;

Conscientizar as famílias dos direitos e deveres enquanto responsáveis pelo adolescente;

Promover a inclusão do adolescente em atividades com foco na educação e profissionalização;

Inclusão da família em programas sócioassistenciais quando necessário;

Estimular a participação da família no acompanhamento da medida;

Estabelecer projeto de capacitação continuada para os profissionais do Projeto;

Garantir o atendimento individual e familiar levando o adolescente e seus familiares a refletir e traçar planos futuros.

Priorizar as atividades que visem o fortalecimento dos vínculos familiares comunitário;

5.6 Metas

Atender os adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, desenvolvendo ações que propiciem a formação de sua identidade e cidadania, proporcionando a sua inclusão escolar e profissionalizante, acesso à saúde, atividades esportivas e culturais, aquisição de documentação pessoal e fortalecimento do seu vinculo familiar e comunitário.

Dessa forma, proporcionar o processo de descobertas pessoais do adolescente através de um plano de atendimento personalizado (PIA), que deve ser construído em conjunto com o adolescente e a família definindo-se a sistemática e pactuando as metas a serem alcançadas, com o objetivo de favorecer a construção de um novo projeto de vida.

6. PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

6.1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de Paula Freitas – PR é um instrumento técnico-normativo de gestão que objetiva organizar, qualificar e reordenar os serviços de acolhimento no município, de acordo com as diretrizes nacionais expressas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nas normativas específicas que regem a proteção social de alta complexidade.

Este plano tem como base normativa, dentre outros: o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); as orientações técnicas do CONANDA para serviços de acolhimento; e as Resoluções CNAS nº 23/2013 e nº 32/2014, que orientam explicitamente o reordenamento dos serviços de acolhimento para infância, adolescência e juventude até 21 anos.

O processo de elaboração do Plano Municipal de Acolhimento foi realizado com base no diagnóstico atualizado da rede socioassistencial, considerando os serviços existentes, sua capacidade instalada, as demandas identificadas no território e os limites para a execução qualificada das ações. Além disso, buscou-se articular esse plano com o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e com o planejamento estratégico do SUAS municipal.

6.2 CONTEXTO LEGAL E POLÍTICO-INSTITUCIONAL

O acolhimento socioassistencial integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, configurando-se como serviço de caráter substitutivo ou protetivo para crianças, adolescentes e jovens que se encontram afastados de sua família em razão de violação de direitos, situação de risco pessoal ou social ou fragilização das condições familiares de cuidado e proteção.

Para a organização do sistema de acolhimento, o município de Paula Freitas observa os princípios e diretrizes que norteiam o SUAS, entre os quais se destacam:

a proteção integral, prioritariamente por meio de convivência familiar e comunitária;

a não separação de irmãos sempre que possível;

a garantia de projeto de vida individualizado para cada usuário;

a promoção do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Esses princípios orientam a oferta de serviços em conformidade com a legislação federal e com as normativas do CNAS e do CONANDA.

6.3 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO

No território de Paula Freitas, os serviços de acolhimento existentes, conforme diagnóstico atualizado de 2024, incluem:

1. Unidade de Acolhimento (Casa Lar)

A Casa Lar de Paula Freitas é um equipamento institucionalizado que presta serviço de acolhimento socioassistencial de caráter provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva.

O serviço segue a lógica residencial, com ambiente que favorece o convívio humano e a proteção integral dos acolhidos, devendo ser composto por equipe técnica qualificada e estruturada para atendimento contínuo.

2. Cadastro de Famílias Acolhedoras

O município se encontra na fase de organização e ampliação do cadastro de famílias interessadas em atuar no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, modalidade que prioriza a proteção familiar e comunitária, em conformidade com o ECA e as orientações técnicas nacionais. Dados preliminares de capacitação e de construção desse serviço constam no âmbito do Censo SUAS 2024.

3. Serviço de Acolhimento para Jovens (18 a 21 anos)

A política de acolhimento para jovens em transição à vida adulta está em fase de planejamento municipal e articulação com a rede socioassistencial, com vistas à implantação futura de modalidades residenciais com abordagem socioeducativa e socioassistencial específicas para essa faixa etária, incluindo repúblicas ou modalidades de semiautonomia.

A definição, expansão e adequação desses serviços obedecem aos princípios de descentralização, regionalização e cooperação interfederativa, de modo a garantir acessibilidade, qualidade técnica e efetividade nas respostas às situações de violação de direitos de crianças, adolescentes e jovens.

6.4 DIAGNÓSTICO DA DEMANDA E LIMITES ATUAIS

O diagnóstico da rede de acolhimento em Paula Freitas identificou:

Existência de Casa Lar municipal que atende demandas de proteção temporária para crianças e adolescentes;

Necessidade de fortalecimento da oferta de Famílias Acolhedoras, modalidade que tem sido incentivada pelos normativos nacionais como prioritária em relação ao acolhimento institucional;

Ausência, no momento, de serviço regularizado de acolhimento residencial para jovens entre 18 e 21 anos, demandando estratégia intersetorial entre Assistência Social, Justiça e Educação para sua implantação progressiva;

Limitações de infraestrutura física e de recursos humanos para atendimento integral às demandas de alta complexidade.

Esses limites evidenciam a necessidade de reordenamento, ampliação e qualificação dos serviços municipais de acolhimento, com foco na promoção de vínculos familiares, diversidade de modalidades de atenção e articulação com políticas públicas correlatas.

6.5 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

As diretrizes gerais do Plano Municipal de Acolhimento são:

Priorização do acolhimento em Família Acolhedora, em consonância com o ECA e as orientações do CNAS e CONANDA;

Fortalecimento da Casa Lar municipal, com qualificação técnica, melhoria de infraestrutura e equipe habilitada;

Desenvolvimento de serviço de transição para jovens (18–21 anos), a partir de acordos interinstitucionais;

Integração intersetorial com Saúde, Educação, Justiça e Segurança Pública para promoção da proteção integral;

Monitoramento e avaliação contínua da rede de acolhimento.

6.6 METAS OPERACIONAIS

Para o biênio vigente, têm-se como metas:

Capacitar equipes técnicas e gestores municipais em acolhimento familiar e institucional;

Ampliar o cadastro qualificado de Famílias Acolhedoras;

Implementar protocolos técnicos de acolhimento e saída planejada;

Estabelecer indicadores de acompanhamento de projetos de vida individuais;

Assegurar cobertura regular de atendimento para jovens até 21 anos.

6.7 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação das ações previstas neste plano observará os instrumentos legais e normativos que regem os serviços socioassistenciais, com foco em:

Princípios de proteção integral e prioridade absoluta para o convívio familiar e comunitário;

Reordenamento dos serviços de acordo com os padrões técnicos do SUAS;

Elaboração e acompanhamento de Projetos de Atendimento Individual (PAI) para cada criança, adolescente ou jovem;

Articulação com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário e Ministério Público.

6.2 Diretrizes e prioridades deliberadas na Conferencia Municipal no ano de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PAULA FREITAS – PR

Deliberações

Deliberações para o Município - MUNICIPAL		
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada
	1 - acessibilidade física e comunicacional: garantir que as unidades de saúde sejam acessíveis fisicamente e comunicacionalmente para as pessoas com deficiência, rampas, elevadores, sinalização em brailes e libras;	Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
	2- fornecer capacitação de formação continuada para todos os profissionais que atuam tanto na assistência social, saúde, educação e demais serviços para que possam trabalhar de forma acessível;	
	1-criar um núcleo de monitoramento municipal, com o objetivo de identificar famílias, indivíduos e munícipes em vulnerabilidade social	Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
	realizar campanhas informativas nas comunidades sobre os direitos socioassistenciais e como acessar os benefícios.	Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
	ampliar a equipe técnica nas unidades para melhor acompanhamento das famílias;	
	promover a integração efetiva entre todas as secretarias, a fim de ajudar de forma eficaz os envolvidos que estão em situação de vulnerabilidade;	Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS

	capacitar os gestores e conselheiros tutelares para a gestão democrática, investir em formação continuada e estimular a troca de experiências entre os diferentes gestores	
	mecanismos de fortalecimento da participação popular aos usuários das políticas de assistência social para planejamento, execução e avaliação dos programas e recursos.	Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Deliberações do Município - ESTADUAL		
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada.
1	1 - prever recursos específicos para capacitações continuadas na área para os profissionais	Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
2	revisão de critérios de repasse estadual de recursos para os municípios	Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
3	irmar parcerias com equipes do Estado para um acompanhamento compartilhado e atuação em conjunto com equipes do município (palestras, treinamentos, cursos de geração de renda). Tanto para o âmbito municipal, estadual e federa	Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
4	garantir recursos e capacitações para esses espaços para que possam atuar de forma efetiva;	Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS
5	Proporcionar mais autonomia para o município com foco na descentralização e decisão sobre a utilização do recurso, conforme a necessidade local.	Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Deliberações do Município - FEDERAL		
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada
2	Destinação de verbas para contratação de equipes técnicas e outros profissionais na área da assistência social e SUAS	Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
3	garantir recursos através do legislativo municipal, estadual e federal para ações destinadas aos serviços socioassistenciais.	Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
4	desenvolver canais de comunicação acessível e diversificado (redes sociais, sites e aplicativos).	Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS
5	proporcionar mais autonomia para o município com foco na descentralização e decisão sobre a utilização do recurso, conforme a necessidade local.	Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

7. PROTEÇÂO BÁSICA

APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Paula Freitas, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias do SUAS.

PROVER as necessidades básicas, especial, gestão do SUAS e controle social assegurando o acolhimento imediato por meio das articulações de rede de políticas públicas.

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
CRAS	Manutenção da unidade do CRAS obedecendo as legislações pertinentes	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Realizar novo diagnóstico socioassistencial e territorial	Em andamento	x	x			x		
	Equipar com material Permanente e de consume garantido a manutenção do CRAS	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipe técnica conforme preconiza a NOBRH nos CRAS	Através de concurso	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipe de apoio (artesãos, oficineiros, auxiliar de serviços gerais, motorista, entre outros) para a Realização das oficinas e demais ações desenvolvidas nos CRAS	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Promover de forma Permanente capacitação e treinamento de Recursos humanos	Capacitar 100% dos recursos humanos	x	x	x	x	x	x	x
	Implantar o protocolo de atendimento, rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários.	Em andamento	x	x	x	x	x		
	Estruturar os CRAS com Biblioteca para os usuários	Em andamento		x	x	x	x	x	x
	Inclusão Digital com acesso à internet para os usuários	Em andamento		x	x	x	x	x	x

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
	CRIANÇAS DE 0 À 06 ANOS								
Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos	Implantar o serviço de 0 à 6 anos no CRAS	Em andamento	x	x	x	x	x	x	x
	Estruturar os CRAS com Brinquedoteca	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa	100%	x	x	x	x	x	x	x
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS								
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Firmar parcerias com as demais Secretarias para prestar serviço ao público	Parecerias estabelecidas	x	x	x	x	x		x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas dentre outros.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço	Recursos garantidos	x	x	x	x	x	x	x
	ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS								
	Estruturar o serviço de acordo com as particularidade dos territórios	Sendo estrutu-rado	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas culturais, esportivas dentre outros.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recursos matérias para apoio às atividades do serviço	Recursos garantidos	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir cursos profissionalizantes conforme a demanda	Cursos garantidos	x	x	x	x	x	x	x
	IDOSOS								
	Aprimorar as atividades do serviço conforme as políticas vigentes	Atividades aprimora-das	x	x	x	x	x	x	x
	Capacitar recursos humanos para atuação no serviço	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas culturais, esportivas, artesanais, dentre outros	Em anda-mento	x	x	x	x	x	x	X
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do	Recursos garantidos	x	x	x	x	x	x	X

	serviço								
	Divulgar aperfeiçoar o serviço conforme orientações da política	Divulgação	x	x	x	x	x	x	x
	Firmar parcerias com outras Secretarias e demais entidades	Parceria Firmada	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipe para a realização de atividades	Através de concurso público	x	x	x	x	x	x	x

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Bolsa família	Garantir equipe técnica conforme a demanda	Através de concurso público	x	x	x	x	x	x	x
	Equipar e garantir a manutenção do Programa	100%	x	x	x	x	x	x	X
	Busca ativa nos Bairros da Cidade e interior	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Cursos Profissionalizantes	Em andamento	x	x	x	x	x	x	x
	Capacitação para a equipe técnica	Capaci-tação	x	x	x	x	x	x	X
	Divulgação dos Programas do Governo Federal através de todos os meios de comunicação	100% divul-gação	x	x	x	x	x	x	x
	Parcerias com demais setores (EMATER, Entre outros)	Firmar parcerias	x	x	x	x	x	x	X
	Averiguação de denúncias	Averiguar 100%	x	x	X	x	x	x	x

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
	Garantir equipe para manutenção do Programa	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Equipar e garantir a manutenção da Unidade	100%	x	x	x	x	x	x	X
	Apoio à Comissão do Programa Leite das Crianças	100%	x	x	x	x	x	x	x

7.1 Proteção Social Especial

7.2 Média complexidade

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
CREAS	Construção de 01 unidade para o funcionamento exclusivo do CREAS	Construção			x	x	x	x	x
	Equipar adequadamente com mobiliários, equipamento de informática recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros	CREAS Equi-par			X	x	x	x	X
	Garantir equipe técnica conforme necessidade d serviço e NOB-RH	Através de con-curso público			x	x	x	x	x
	Promover de forma permanente capacitação e treinamento de recursos humanos	Equipe capacitada			X	x	x	x	x
	Implementar divulgação das ações e serviços	Divulgação			x	x	x	x	X
	Implantar Sistema informatizado de diagnóstico	100%			x	x	x	x	x

Os Serviços da Proteção Especial (CREAS) estão sendo realizados através da Equipe da Secretaria de Assistência Social.

7.3 Alta Complexidade

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
Serviço de acolhimento institucional	Garantir ampliação de espaço físico e adequado para o melhor funcionamento do serviço	Garantir a ampliação da Casa Lar	X	X	x	x	x	x	x
	Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	Serviço equipado	x	x	x	x	x	x	X
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas específicas	Através de concurso público	x	x	x	x	x	x	X
	Garantir capacitação permanente para a equipe técnica e de cuidadoras	100%	x	x	x	x	x	x	X
	Elaborar o Projeto Político pedagógico da Casa Lar	Em andamento	x		x	x	x		

7.4 Gestão do SUAS

Objetivo: estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na política dos níveis de proteção.

Diretriz: Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Gestão	Garantir estrutura física Adequada.	Estrutura física adequada	x	x	x	x	x	x	X
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários recursos tecnológicos, dentre outros.	Equipar adequadamente	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção conforme orientações técnicas e necessidade do serviço.	Através de concurso publico	x	x	x	x	x	x	X
	Implementar a política municipal de educação permanente conforme política nacional de educação permanente dos trabalhadores do SUAS	Política implementada	x	x	x	x	x	x	x
	Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS	Em implantação.	x	x	x	x	x	x	
	Construir rede de articulação entre os serviços e os diversos atores do SUAS.	Rede construída	x	x	x	x	x		
	Apoiar tecnicamente as entidades de Assistência Social	100%	x	x	x	x	x	x	
	Aprimorar as estratégias de divulgação e comunicação das ações e serviços do SUAS	Ações em andamento	x	x	x	x	x		
	Fomentar ações intersetoriais voltadas para a juventude, mulher, direitos humanos, LGBT, diversidade racial, dentre outros	Ações em andamento	x	x	x	x	x		
	Viabilizar segurança nos espaços físicos da e nos serviços ofertados preservando a integridade dos usuários, trabalhadores e do patrimônio.	100%	x	x	x	x			

	Criar comissão de acompanhamento e monitoramento permanente do Piano Municipal de Assistência Social	Avaliação feita através do CMAS	x	x	x	X	x		X
	Ampliar categoria profissional do município	Através do projeto de lei e concurso	x	x	x	x	x	x	x
	Implantar o Protocolo de atendimento rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários.	Em andamento	x	x	x	x	x		

7.5 Controle social

Objetivo: Apoiar os conselhos enquanto instancias deliberativas, de caráter permanente e composição, como forma de democratizar a gestão.

Diretriz: FORTALECER o controle social do SUAS.

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Controle Social	Garantir equipamentos Adequados para Secretaria Executiva dos Conselhos.	Secretaria Executiva dos Conselhos	x	x	x	x	x		
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas.	100%	x	x	x	x	x		
	Garantir a capacitação Permanente e Continuada dos recursos humanos	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Implementar a divulgação das ações e importância dos conselhos	100%	x	x	x	x	X		
	Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD –PBF.	100%	x	x	x	x			
	Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.	Conferências realizadas	x	x	x	x			
	Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município.	Despesa custeada	x	x	x	x	x	x	x

7.6 Proteção Social Básica

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiência a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Todos os serviços de proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sóciofamiliar no âmbito do SUAS. Em Paula Freitas existem 01 (um) CRAS desenvolvendo o PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Serviço de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosas.

Em Paula Freitas existem 01(Um) CRAS desenvolvendo o PAIF.

a) Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, seus grupos familiares. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centrada na brincadeira

, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

b) Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho. O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de conhecimentos e formação de novos de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação. A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida. A arte, a cultura, o esporte são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil. Este público é atendido nos CRAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo o perfil do mesmo.

Tem por foco a realização de atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A Intervenção social deve estar pautada nas características interesses e demanda dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir. Os CRAS oferecem o serviço voltado a este púbico alvo, alguns em parceria com entidades e organizações que também realizam ações nesta área, no mesmo território.

Serviço de Proteção Social Básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosas.

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. Em Paula Freitas este serviço está se organizando. O público beneficiário está sendo atendido pela equipe do CRAS nas demandas que são apresentadas.

7.7 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidade, conforme descritos a seguir:

Média complexidade Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social e Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativas de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à comunidade – PSC;

Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um u mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos e situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

Serviço de Proteção Social e Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outra que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autônima e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

7.8 Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O município de Paula Freitas oferece o serviço em uma Casa Lar, com administração direta do município, com equipe profissional da Gestão Municipal de assistência social.

Conselho Tutelar

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento á população infanto0juvenil seja cumprida estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de criança e adolescentes, à vida, à saúde, á alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

O Conselho Tutelar do Município de Paula Freitas, possui 05(cinco) membro efetivos e mais um para cobrir férias dos Conselheiros.

8 GESTÃO DO SUAS

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações. Os estados, por sua vez, assumem a gestão da assistência social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Básica (NOB/Suas).

No caso da gestão municipal, são possíveis três níveis de habilitação ao Suas: inicial, básica e plena. A gestão inicial fica por conta dos municípios que atendam a requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e planos municipais de assistência social, além da execução das ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais.

8.1 Controle Social

A resolução CNAS n° 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política. Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social. A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU. Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão politico-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

8.2 Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas, criado pela Lei nº 451/1995 de 13 de novembro de 1195, alterado por uma nova redação através da Lei nº, é um órgão colegiado de caráter permanente e de funções deliberativas e fiscalizadoras.

Art. 11 Conselhos de Assistência Social têm suas competências definidas por legislação específica, cabendo-lhes, na sua respectiva instância:

Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho:

Aprovar a Política Estadual, do Distrito Federal e Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

Convocar a cada dois anos, num processo articulado com a Conferência Nacional, as Conferências de Assistência Social na respectiva esfera de governo, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal;

Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo de assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS(NOBSUAS) e de Recursos Humanos(NOB-RH/SUAS);

Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas ações de assistência social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;

Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecidos na NOB/SUAS, e aprovar relatório.

Acionar o Ministério Público, como instancia de defesa e gatantia de sas prerrogativas legais;

Divulgar e promover a defesa dos direitos socoassistenciais;

Divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações;

Informar ao órgão gestor sobre cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

Apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas quadrimestrais, da assistência social, com tempo hábil para analise e aprovação.

Propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes a avaliar a qualidade de Assistência Social do município.

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferencia Municipal de Assistência Social.

Estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.

Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;

Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XXIV. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XXV. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviço da Assistência Social para a proteção social básica e a proteção social especial;

XXVI. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XXVII. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

XXVIII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XXIX. Aprovar o pleito de habilitação dos municípios;

XXX. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do benefício de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;

XXXI. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;

XXXII. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;

XXXIII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;

XXXVI. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;

XXXVII. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

XXXVIII. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos

XXXIX. Aprovar os instrumentos de informação e Monitoramento instituídos pelos governos estadual e federal;

XL. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;

Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

O Conselho Municipal de Assistência Social assim como os demais conselhos vinculados a SEMAS se reúnem na SALA DOS CONSELHOS, localizada no mesmo prédio do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, espaço com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, conforme cronograma anual. Para organização e articulação de suas ações, existe uma Secretária Executiva à disposição dos conselheiros.

8.3 Instâncias de controle vinculadas a área da assistência social municipal

Conforme já exposto, os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, os conselheiros gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SEMAS apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais. Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Criado pela Lei Municipal nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010, e Lei nº 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, com 16 (dezesseis) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 08 (oito) representantes governamentais e 08(oito) representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Criado pela Lei Municipal nº 837/2006 de 17 de maio de 2066, e alterada pela Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011 composto por 16 (dezesseis) membros considerando titulares e suplentes, sendo 08(oito) representantes governamentais e 08(oito) representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN Criado pela Lei Municipal nº. 1.279/2013 de 18 de setembro de 2013, e pelo decreto nº 1.204/2014 de 16 de janeiro de 2014, composto por 23(vinte e quatro) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 08(oito) representantes governamentais e 16(dezesseis) representantes da sociedade civil.

8.4 Benefícios Assistenciais

Os Benefícios assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios, assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

8.5 Benefícios de prestação continuada

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

8.6 Benefícios Eventual

Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e d calamidade pública. Em Paula Freitas são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e atendimento em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, suprimentos alimentares, segunda via de documentos pessoais, vale social e aluguel social. Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados. No caso do BPC, os usuários do município de Paula Freitas são acolhidos nos CRAS e Secretaria de Assistência Social e encaminhados a Agência do INSS de União da Vitória.

Benefícios Eventuais Regulamentados pela Lei nº 1399/2016

1. Auxílio Funeral ( ) Pecúnia (X) Bens materiais

2. Auxílio Natalidade ( ) pecúnia (X) Bens materiais

3. Calamidade Pública

a) Fotos para documentação (X) b) Cesta Básica (X)

4. Vulnerabilidade Temporária

a) Aluguel Social (X)

c) Cestas básicas (X)

d) Segunda Via de documentos (X)

e) Passagens de retorno ao domicílio e para inclusão no trabalho (X)

8.7 Gestão de Programas de Transferência de Rede

O Processo de implantação dos Programas de transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995, Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva. Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais. A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS tendo como base o CENSO de 2010 é que o município de Paula Freitas tem 74 famílias em situação de extrema pobreza. Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal dos programas Bolsa Família, do governo federal e INCLUIR do governo estadual. Cabe a ele identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

8.8 BOLSA FAMILIA

É um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam

O Programa é gerido pelo Ministério da Cidadania, responsável pelo envio dos recursos para pagamento.

A CAIXA é responsável por realizar o pagamento do Auxílio Brasil para as pessoas selecionadas pelo Ministério da Cidadania, e também pela disponibilização de canais para atendimento aos beneficiários que tenham dúvidas sobre o saque do benefício.

Quais os Objetivos do Programa

Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados, a articulação de políticas voltadas aos beneficiários, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais das famílias;

Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;

Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches;

Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e

Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Quem pode participar do programa

Podem participar do Programa as famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham, em sua composição, gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças, adolescentes e jovens entre 0 e 21 anos incompletos.

As famílias extremamente pobres são aquelas que têm renda familiar per capita de zero a R$ 100,00 (cem reais). As famílias pobres são aquelas que têm renda familiar per capita de R$ 100,01 (cem reais e um centavo) a R$ 200,00 (duzentos reais).

Para se candidatar ao Programa é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e tenha atualizado seus dados cadastrais nos últimos 2 anos.

Caso atender aos requisitos de renda e não esteja inscrito, procure o responsável pelo Programa Auxílio Brasil na prefeitura de sua cidade para realizar o cadastramento no Cadastro Único.

Mantenha seus dados sempre atualizados, informando à prefeitura qualquer mudança de endereço, telefone de contato e composição da sua família, como: nascimento, morte, casamento, separação e adoção.

O cadastramento é um pré-requisito, mas não implica a entrada imediata da família no Programa. Mensalmente, o Ministério da Cidadania seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício.

9 IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação dos Serviços o gestor do Município de Paula Freitas deve realizar o monitoramento e acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através daa Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A implantação deste serviço deve contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção social a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situação de violação de direitos socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida das famílias.

10 RECURSOS MATERIAS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

10.1 Recursos Materiais

A Assistência Social de Paula Freitas abrange a: Secretaria Municipal, um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, um Conselho tutelar e a casa Lar.

10.2 Recursos Humanos

A Secretaria Municipal de Assistência Social conta com uma grande equipe de funcionários, conforme tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO	GRAU DE ESCOLARIDADE	SETOR
Tatyane Brolini	Diretora de Assuntos Sociais	Superior Completo	Secretaria de Assistência Social.
Patrícia Tenczina	Diretora do Cras	Superior Completo	Secretaria de Assistência Social
Eliane Kadanas Stokolosa	Assistente Social	Superior Completo e Pós Graduada	CRAS
Debora Eicler	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Médio Completo	CRAS
Greicy S. Padilha	Psicóloga	Superior Completo e Pós Graduada	CRAS
Marlene dos Santos Dalpra	Secretária Municipal de Assistência Social	Superior Completo e Pós Graduada	Secretaria de Assistência Social
Marcia Pascko	Coordenadora de Assuntos Sociais	Superior Completo	CRAS
Rosemilda de Jesus Dalpra	Cordenadora da Casa Lar	Serviços Educacionais	Casa Lar
Jozeneia de Cristo Ritzel	Cordenadora da Casa Lar	Ensino Medio Completo	Casa Lar
Raquel de Cristo Ritzel	Cordenadora da Casa Lar	Ensino Medio Completo	Casa Lar
Eliane Dziurza	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	Secretaria de Assistência e Casa Lar
Marlene Cordeiro	Cozinheira	Ensino Médio Completo	Secretaria de Assistência Social e Casa Lar.
Adrielen Larissa Zamboni	Pscicóloga	Superior Completo	PSE
Vinicius Kmitta	Estagiario	Ensino Médio Completo	Secretaria de Assistência Social
Camili Vitória Stecki	Recepcionista	Ensino Medio Completo	Secretaria de Assistência Social
Henry Filisberto	Cordenador do Cras	Superior Completo	CRAS

O Conselho Tutelar possui 05 (cinco) membros titulares e mais um suplente para cobrir férias dos Conselheiros Titulares.

11. COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇO

As Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, conselho Municipal dos Direitos do idoso e Conselho de Segurança Alimentar são realizadas mensalmente na Sala de Reuniões dos Conselhos.

12. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada Programa, Projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal. Ressaltando ainda que a Secretaria de Assistência solicita Relatório Mensais de todos os técnicos, bem como Planejamento Anual e Reuniões Mensais para monitoramento e avaliação dos serviços prestados.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas. Assim o processo de acompanhamento exige verdadeiro esforço de todos os envolvidos nas ações contidas no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EBA2FB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - ABRIL 2026

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Assinatura: {"valor":"12222","descricao":"RELATÓRIOS EXECUTIVO / 1990-01-01"}						
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.708,78
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	6.708,78
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	559,06	0,00	559,06	559,06	0,00	559,06
FEVEREIRO	559,06	0,00	559,06	1.118,12	0,00	1.118,12
MARÇO	559,06	0,00	559,06	1.677,18	0,00	1.677,18
ABRIL	559,06	0,00	559,06	2.236,24	0,00	2.236,24
MAIO	559,06	0,00	559,06	2.795,30	0,00	2.795,30
JUNHO	559,06	0,00	559,06	3.354,36	0,00	3.354,36
JULHO	559,06	0,00	559,06	3.913,42	0,00	3.913,42
AGOSTO	559,06	0,00	559,06	4.472,48	0,00	4.472,48
SETEMBRO	559,06	0,00	559,06	5.031,54	0,00	5.031,54
OUTUBRO	559,06	0,00	559,06	5.590,60	0,00	5.590,60
NOVEMBRO	559,06	0,00	559,06	6.149,66	0,00	6.149,66
DEZEMBRO	559,12	0,00	559,12	6.708,78	0,00	6.708,78
Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.580,34
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	32.580,34
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.715,02	32.580,34	-29.865,32	2.715,02	32.580,34	-29.865,32
FEVEREIRO	2.715,02	0,00	2.715,02	5.430,04	32.580,34	-27.150,30
MARÇO	2.715,02	0,00	2.715,02	8.145,06	32.580,34	-24.435,28
ABRIL	2.715,02	0,00	2.715,02	10.860,08	32.580,34	-21.720,26
MAIO	2.715,02	0,00	2.715,02	13.575,10	32.580,34	-19.005,24
JUNHO	2.715,02	0,00	2.715,02	16.290,12	32.580,34	-16.290,22
JULHO	2.715,02	0,00	2.715,02	19.005,14	32.580,34	-13.575,20
AGOSTO	2.715,02	0,00	2.715,02	21.720,16	32.580,34	-10.860,18
SETEMBRO	2.715,02	0,00	2.715,02	24.435,18	32.580,34	-8.145,16
OUTUBRO	2.715,02	0,00	2.715,02	27.150,20	32.580,34	-5.430,14
NOVEMBRO	2.715,02	0,00	2.715,02	29.865,22	32.580,34	-2.715,12
DEZEMBRO	2.715,12	0,00	2.715,12	32.580,34	32.580,34	0,00
Despesa: 102 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.720,22
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	21.720,22
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.810,01	21.720,22	-19.910,21	1.810,01	21.720,22	-19.910,21
FEVEREIRO	1.810,01	0,00	1.810,01	3.620,02	21.720,22	-18.100,20
MARÇO	1.810,01	0,00	1.810,01	5.430,03	21.720,22	-16.290,19
ABRIL	1.810,01	0,00	1.810,01	7.240,04	21.720,22	-14.480,18
MAIO	1.810,01	0,00	1.810,01	9.050,05	21.720,22	-12.670,17
JUNHO	1.810,01	0,00	1.810,01	10.860,06	21.720,22	-10.860,16
JULHO	1.810,01	0,00	1.810,01	12.670,07	21.720,22	-9.050,15
AGOSTO	1.810,01	0,00	1.810,01	14.480,08	21.720,22	-7.240,14
SETEMBRO	1.810,01	0,00	1.810,01	16.290,09	21.720,22	-5.430,13
OUTUBRO	1.810,01	0,00	1.810,01	18.100,10	21.720,22	-3.620,12
NOVEMBRO	1.810,01	0,00	1.810,01	19.910,11	21.720,22	-1.810,11
DEZEMBRO	1.810,11	0,00	1.810,11	21.720,22	21.720,22	0,00
Despesa: 103 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.096,49
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	3.338,02
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	6.758,47
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	841,37	850,00	-8,63	841,37	850,00	-8,63
FEVEREIRO	841,37	1.232,52	-391,15	1.682,74	2.082,52	-399,78
MARÇO	841,37	1.255,50	-414,13	2.524,11	3.338,02	-813,91
ABRIL	841,37	0,00	841,37	3.365,48	3.338,02	27,46
MAIO	841,37	0,00	841,37	4.206,85	3.338,02	868,83
JUNHO	841,37	0,00	841,37	5.048,22	3.338,02	1.710,20
JULHO	841,37	0,00	841,37	5.889,59	3.338,02	2.551,57
AGOSTO	841,37	0,00	841,37	6.730,96	3.338,02	3.392,94
SETEMBRO	841,37	0,00	841,37	7.572,33	3.338,02	4.234,31
OUTUBRO	841,37	0,00	841,37	8.413,70	3.338,02	5.075,68
NOVEMBRO	841,37	0,00	841,37	9.255,07	3.338,02	5.917,05
DEZEMBRO	841,42	0,00	841,42	10.096,49	3.338,02	6.758,47
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.258,03
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.258,03
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	271,50	0,00	271,50	271,50	0,00	271,50
FEVEREIRO	271,50	0,00	271,50	543,00	0,00	543,00
MARÇO	271,50	0,00	271,50	814,50	0,00	814,50
ABRIL	271,50	0,00	271,50	1.086,00	0,00	1.086,00
MAIO	271,50	0,00	271,50	1.357,50	0,00	1.357,50
JUNHO	271,50	0,00	271,50	1.629,00	0,00	1.629,00
JULHO	271,50	0,00	271,50	1.900,50	0,00	1.900,50
AGOSTO	271,50	0,00	271,50	2.172,00	0,00	2.172,00
SETEMBRO	271,50	0,00	271,50	2.443,50	0,00	2.443,50
OUTUBRO	271,50	0,00	271,50	2.715,00	0,00	2.715,00
NOVEMBRO	271,50	0,00	271,50	2.986,50	0,00	2.986,50
DEZEMBRO	271,53	0,00	271,53	3.258,03	0,00	3.258,03
Despesa: 105 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.344,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	4.344,05
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	362,00	0,00	362,00	362,00	0,00	362,00
FEVEREIRO	362,00	0,00	362,00	724,00	0,00	724,00
MARÇO	362,00	0,00	362,00	1.086,00	0,00	1.086,00
ABRIL	362,00	0,00	362,00	1.448,00	0,00	1.448,00
MAIO	362,00	0,00	362,00	1.810,00	0,00	1.810,00
JUNHO	362,00	0,00	362,00	2.172,00	0,00	2.172,00
JULHO	362,00	0,00	362,00	2.534,00	0,00	2.534,00
AGOSTO	362,00	0,00	362,00	2.896,00	0,00	2.896,00
SETEMBRO	362,00	0,00	362,00	3.258,00	0,00	3.258,00
OUTUBRO	362,00	0,00	362,00	3.620,00	0,00	3.620,00
NOVEMBRO	362,00	0,00	362,00	3.982,00	0,00	3.982,00
DEZEMBRO	362,05	0,00	362,05	4.344,05	0,00	4.344,05
Despesa: 106 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	315.561,96
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	315.561,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.296,83	0,00	26.296,83	26.296,83	0,00	26.296,83
FEVEREIRO	26.296,83	0,00	26.296,83	52.593,66	0,00	52.593,66
MARÇO	26.296,83	0,00	26.296,83	78.890,49	0,00	78.890,49
ABRIL	26.296,83	0,00	26.296,83	105.187,32	0,00	105.187,32
MAIO	26.296,83	0,00	26.296,83	131.484,15	0,00	131.484,15
JUNHO	26.296,83	0,00	26.296,83	157.780,98	0,00	157.780,98
JULHO	26.296,83	0,00	26.296,83	184.077,81	0,00	184.077,81
AGOSTO	26.296,83	0,00	26.296,83	210.374,64	0,00	210.374,64
SETEMBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	236.671,47	0,00	236.671,47
OUTUBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	262.968,30	0,00	262.968,30
NOVEMBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	289.265,13	0,00	289.265,13
DEZEMBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	315.561,96	0,00	315.561,96

Despesa: 107 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 108 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	52.657,06
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	260.842,94
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	17.674,30	8.450,70	26.125,00	17.674,30	8.450,70
FEVEREIRO	26.125,00	16.996,64	9.128,36	52.250,00	34.670,94	17.579,06
MARÇO	26.125,00	17.986,12	8.138,88	78.375,00	52.657,06	25.717,94
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	52.657,06	51.842,94
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	52.657,06	77.967,94
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	52.657,06	104.092,94
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	52.657,06	130.217,94
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	52.657,06	156.342,94
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	52.657,06	182.467,94
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	52.657,06	208.592,94
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	52.657,06	234.717,94
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	52.657,06	260.842,94
Despesa: 109 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	245.631,83
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	108.511,35
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	137.120,48
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.469,31	17.631,13	2.838,18	20.469,31	17.631,13	2.838,18
FEVEREIRO	20.469,31	13.993,46	6.475,85	40.938,62	31.624,59	9.314,03
MARÇO	20.469,31	76.560,11	-56.090,80	61.407,93	108.184,70	-46.776,77
ABRIL	20.469,31	326,65	20.142,66	81.877,24	108.511,35	-26.634,11
MAIO	20.469,31	0,00	20.469,31	102.346,55	108.511,35	-6.164,80
JUNHO	20.469,31	0,00	20.469,31	122.815,86	108.511,35	14.304,51
JULHO	20.469,31	0,00	20.469,31	143.285,17	108.511,35	34.773,82
AGOSTO	20.469,31	0,00	20.469,31	163.754,48	108.511,35	55.243,13
SETEMBRO	20.469,31	0,00	20.469,31	184.223,79	108.511,35	75.712,44

OUTUBRO	20.469,31	0,00	20.469,31	204.693,10	108.511,35	96.181,75
NOVEMBRO	20.469,31	0,00	20.469,31	225.162,41	108.511,35	116.651,06
DEZEMBRO	20.469,42	0,00	20.469,42	245.631,83	108.511,35	137.120,48
Despesa: 110 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	6.670,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	66.480,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	6.670,00	-574,17	6.095,83	6.670,00	-574,17
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	6.670,00	5.521,66
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	6.670,00	11.617,49
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	6.670,00	17.713,32
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	6.670,00	23.809,15
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	6.670,00	29.904,98
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	6.670,00	36.000,81
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	6.670,00	42.096,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	6.670,00	48.192,47
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	6.670,00	54.288,30
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	6.670,00	60.384,13
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	6.670,00	66.480,00
Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.499,17
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	19.400,83
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	251,13	1.490,53	3.483,32	251,13	3.232,19
MARÇO	1.741,66	837,10	904,56	5.224,98	1.088,23	4.136,75
ABRIL	1.741,66	410,94	1.330,72	6.966,64	1.499,17	5.467,47
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	1.499,17	7.209,13
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	1.499,17	8.950,79
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	1.499,17	10.692,45
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	1.499,17	12.434,11
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	1.499,17	14.175,77
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	1.499,17	15.917,43
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	1.499,17	17.659,09
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	1.499,17	19.400,83
Despesa: 112 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	46.084,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	36.867,33
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	9.217,17
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.840,37	12.886,84	-9.046,47	3.840,37	12.886,84	-9.046,47
FEVEREIRO	3.840,37	9.737,85	-5.897,48	7.680,74	22.624,69	-14.943,95
MARÇO	3.840,37	6.520,55	-2.680,18	11.521,11	29.145,24	-17.624,13
ABRIL	3.840,37	7.722,09	-3.881,72	15.361,48	36.867,33	-21.505,85
MAIO	3.840,37	0,00	3.840,37	19.201,85	36.867,33	-17.665,48
JUNHO	3.840,37	0,00	3.840,37	23.042,22	36.867,33	-13.825,11

JULHO	3.840,37	0,00	3.840,37	26.882,59	36.867,33	-9.984,74
AGOSTO	3.840,37	0,00	3.840,37	30.722,96	36.867,33	-6.144,37
SETEMBRO	3.840,37	0,00	3.840,37	34.563,33	36.867,33	-2.304,00
OUTUBRO	3.840,37	0,00	3.840,37	38.403,70	36.867,33	1.536,37
NOVEMBRO	3.840,37	0,00	3.840,37	42.244,07	36.867,33	5.376,74
DEZEMBRO	3.840,43	0,00	3.840,43	46.084,50	36.867,33	9.217,17
Despesa: 112 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.965,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.860,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	37.105,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.997,12	0,00	3.997,12	3.997,12	0,00	3.997,12
FEVEREIRO	3.997,12	10.860,00	-6.862,88	7.994,24	10.860,00	-2.865,76
MARÇO	3.997,12	0,00	3.997,12	11.991,36	10.860,00	1.131,36
ABRIL	3.997,12	0,00	3.997,12	15.988,48	10.860,00	5.128,48
MAIO	3.997,12	0,00	3.997,12	19.985,60	10.860,00	9.125,60
JUNHO	3.997,12	0,00	3.997,12	23.982,72	10.860,00	13.122,72
JULHO	3.997,12	0,00	3.997,12	27.979,84	10.860,00	17.119,84
AGOSTO	3.997,12	0,00	3.997,12	31.976,96	10.860,00	21.116,96
SETEMBRO	3.997,12	0,00	3.997,12	35.974,08	10.860,00	25.114,08
OUTUBRO	3.997,12	0,00	3.997,12	39.971,20	10.860,00	29.111,20
NOVEMBRO	3.997,12	0,00	3.997,12	43.968,32	10.860,00	33.108,32
DEZEMBRO	3.997,18	0,00	3.997,18	47.965,50	10.860,00	37.105,50
Despesa: 113 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	4.696,31
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	37.103,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	575,00	2.908,33	3.483,33	575,00	2.908,33
FEVEREIRO	3.483,33	531,31	2.952,02	6.966,66	1.106,31	5.860,35
MARÇO	3.483,33	3.590,00	-106,67	10.449,99	4.696,31	5.753,68

ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	4.696,31	9.237,01
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	4.696,31	12.720,34
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	4.696,31	16.203,67
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	4.696,31	19.687,00
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	4.696,31	23.170,33
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	4.696,31	26.653,66
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	4.696,31	30.136,99
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	4.696,31	33.620,32
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	4.696,31	37.103,69
Despesa: 115 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	89.608,75
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	53.591,65
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	36.017,10
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.467,39	11.715,24	-4.247,85	7.467,39	11.715,24	-4.247,85
FEVEREIRO	7.467,39	9.859,66	-2.392,27	14.934,78	21.574,90	-6.640,12
MARÇO	7.467,39	31.369,35	-23.901,96	22.402,17	52.944,25	-30.542,08
ABRIL	7.467,39	647,40	6.819,99	29.869,56	53.591,65	-23.722,09
MAIO	7.467,39	0,00	7.467,39	37.336,95	53.591,65	-16.254,70
JUNHO	7.467,39	0,00	7.467,39	44.804,34	53.591,65	-8.787,31
JULHO	7.467,39	0,00	7.467,39	52.271,73	53.591,65	-1.319,92
AGOSTO	7.467,39	0,00	7.467,39	59.739,12	53.591,65	6.147,47
SETEMBRO	7.467,39	0,00	7.467,39	67.206,51	53.591,65	13.614,86
OUTUBRO	7.467,39	0,00	7.467,39	74.673,90	53.591,65	21.082,25
NOVEMBRO	7.467,39	0,00	7.467,39	82.141,29	53.591,65	28.549,64
DEZEMBRO	7.467,46	0,00	7.467,46	89.608,75	53.591,65	36.017,10
Despesa: 115 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	93.266,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.445,83
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	89.820,42
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.772,18	134,28	7.637,90	7.772,18	134,28	7.637,90
FEVEREIRO	7.772,18	43,90	7.728,28	15.544,36	178,18	15.366,18
MARÇO	7.772,18	2.836,93	4.935,25	23.316,54	3.015,11	20.301,43
ABRIL	7.772,18	430,72	7.341,46	31.088,72	3.445,83	27.642,89
MAIO	7.772,18	0,00	7.772,18	38.860,90	3.445,83	35.415,07
JUNHO	7.772,18	0,00	7.772,18	46.633,08	3.445,83	43.187,25
JULHO	7.772,18	0,00	7.772,18	54.405,26	3.445,83	50.959,43
AGOSTO	7.772,18	0,00	7.772,18	62.177,44	3.445,83	58.731,61
SETEMBRO	7.772,18	0,00	7.772,18	69.949,62	3.445,83	66.503,79
OUTUBRO	7.772,18	0,00	7.772,18	77.721,80	3.445,83	74.275,97
NOVEMBRO	7.772,18	0,00	7.772,18	85.493,98	3.445,83	82.048,15
DEZEMBRO	7.772,27	0,00	7.772,27	93.266,25	3.445,83	89.820,42
Despesa: 116 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	5.138,97
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	26.211,03
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.612,50	3.984,00	-1.371,50	2.612,50	3.984,00	-1.371,50
FEVEREIRO	2.612,50	200,00	2.412,50	5.225,00	4.184,00	1.041,00
MARÇO	2.612,50	954,97	1.657,53	7.837,50	5.138,97	2.698,53
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	5.138,97	5.311,03
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	5.138,97	7.923,53
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	5.138,97	10.536,03
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	5.138,97	13.148,53
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	5.138,97	15.761,03
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	5.138,97	18.373,53
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	5.138,97	20.986,03
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	5.138,97	23.598,53
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	5.138,97	26.211,03
Despesa: 117 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	13.098,43
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	143.651,57
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	4.250,00	8.812,50	13.062,50	4.250,00	8.812,50
FEVEREIRO	13.062,50	4.221,68	8.840,82	26.125,00	8.471,68	17.653,32
MARÇO	13.062,50	4.626,75	8.435,75	39.187,50	13.098,43	26.089,07
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	13.098,43	39.151,57
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	13.098,43	52.214,07
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	13.098,43	65.276,57
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	13.098,43	78.339,07
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	13.098,43	91.401,57
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	13.098,43	104.464,07
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	13.098,43	117.526,57
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	13.098,43	130.589,07
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	13.098,43	143.651,57
Despesa: 118 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	501,96
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	9.948,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	501,96	368,87	3.483,32	501,96	2.981,36
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	501,96	3.852,19
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	501,96	4.723,02
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	501,96	5.593,85
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	501,96	6.464,68
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	501,96	7.335,51
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	501,96	8.206,34
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	501,96	9.077,17
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	501,96	9.948,04
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.596,16
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	9.078,84
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	6.100,00	-4.793,75	1.306,25	6.100,00	-4.793,75
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	6.100,00	-3.487,50
MARÇO	1.306,25	496,16	810,09	3.918,75	6.596,16	-2.677,41
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	6.596,16	-1.371,16
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	6.596,16	-64,91
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	6.596,16	1.241,34
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	6.596,16	2.547,59
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	6.596,16	3.853,84
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	6.596,16	5.160,09
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	6.596,16	6.466,34
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	6.596,16	7.772,59
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	6.596,16	9.078,84
Despesa: 119 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 120 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	79.643,75
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.956,25
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32
MARÇO	6.966,66	79.643,75	-72.677,09	20.899,98	79.643,75	-58.743,77
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	79.643,75	-51.777,11
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	79.643,75	-44.810,45
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	79.643,75	-37.843,79
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	79.643,75	-30.877,13
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	79.643,75	-23.910,47
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	79.643,75	-16.943,81
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	79.643,75	-9.977,15
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	79.643,75	-3.010,49
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	79.643,75	3.956,25
Despesa: 121 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	156.750,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	13.062,50	0,00	13.062,50
FEVEREIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	26.125,00	0,00	26.125,00
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	0,00	39.187,50
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	0,00	52.250,00
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	0,00	65.312,50
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	0,00	78.375,00
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	0,00	91.437,50
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	0,00	104.500,00
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	0,00	117.562,50
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	0,00	130.625,00
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	0,00	143.687,50
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	0,00	156.750,00
Despesa: 122 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.775,33
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	73.775,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.147,94	0,00	6.147,94	6.147,94	0,00	6.147,94
FEVEREIRO	6.147,94	0,00	6.147,94	12.295,88	0,00	12.295,88
MARÇO	6.147,94	0,00	6.147,94	18.443,82	0,00	18.443,82
ABRIL	6.147,94	0,00	6.147,94	24.591,76	0,00	24.591,76
MAIO	6.147,94	0,00	6.147,94	30.739,70	0,00	30.739,70
JUNHO	6.147,94	0,00	6.147,94	36.887,64	0,00	36.887,64
JULHO	6.147,94	0,00	6.147,94	43.035,58	0,00	43.035,58
AGOSTO	6.147,94	0,00	6.147,94	49.183,52	0,00	49.183,52
SETEMBRO	6.147,94	0,00	6.147,94	55.331,46	0,00	55.331,46
OUTUBRO	6.147,94	0,00	6.147,94	61.479,40	0,00	61.479,40
NOVEMBRO	6.147,94	0,00	6.147,94	67.627,34	0,00	67.627,34
DEZEMBRO	6.147,99	0,00	6.147,99	73.775,33	0,00	73.775,33
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.925,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	44.639,67
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	23.285,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.660,41	28.043,51	-22.383,10	5.660,41	28.043,51	-22.383,10
FEVEREIRO	5.660,41	8.711,91	-3.051,50	11.320,82	36.755,42	-25.434,60
MARÇO	5.660,41	6.564,25	-903,84	16.981,23	43.319,67	-26.338,44
ABRIL	5.660,41	1.320,00	4.340,41	22.641,64	44.639,67	-21.998,03
MAIO	5.660,41	0,00	5.660,41	28.302,05	44.639,67	-16.337,62
JUNHO	5.660,41	0,00	5.660,41	33.962,46	44.639,67	-10.677,21
JULHO	5.660,41	0,00	5.660,41	39.622,87	44.639,67	-5.016,80
AGOSTO	5.660,41	0,00	5.660,41	45.283,28	44.639,67	643,61
SETEMBRO	5.660,41	0,00	5.660,41	50.943,69	44.639,67	6.304,02
OUTUBRO	5.660,41	0,00	5.660,41	56.604,10	44.639,67	11.964,43
NOVEMBRO	5.660,41	0,00	5.660,41	62.264,51	44.639,67	17.624,84
DEZEMBRO	5.660,49	0,00	5.660,49	67.925,00	44.639,67	23.285,33
Despesa: 123 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.755,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.548,59
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	35.206,41
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.396,25	4.165,31	-769,06	3.396,25	4.165,31	-769,06
FEVEREIRO	3.396,25	1.185,32	2.210,93	6.792,50	5.350,63	1.441,87
MARÇO	3.396,25	197,96	3.198,29	10.188,75	5.548,59	4.640,16
ABRIL	3.396,25	0,00	3.396,25	13.585,00	5.548,59	8.036,41
MAIO	3.396,25	0,00	3.396,25	16.981,25	5.548,59	11.432,66
JUNHO	3.396,25	0,00	3.396,25	20.377,50	5.548,59	14.828,91
JULHO	3.396,25	0,00	3.396,25	23.773,75	5.548,59	18.225,16
AGOSTO	3.396,25	0,00	3.396,25	27.170,00	5.548,59	21.621,41
SETEMBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	30.566,25	5.548,59	25.017,66
OUTUBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	33.962,50	5.548,59	28.413,91
NOVEMBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	37.358,75	5.548,59	31.810,16
DEZEMBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	40.755,00	5.548,59	35.206,41
Despesa: 123 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.170,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	27.170,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.264,16	0,00	2.264,16	2.264,16	0,00	2.264,16
FEVEREIRO	2.264,16	0,00	2.264,16	4.528,32	0,00	4.528,32
MARÇO	2.264,16	0,00	2.264,16	6.792,48	0,00	6.792,48
ABRIL	2.264,16	0,00	2.264,16	9.056,64	0,00	9.056,64
MAIO	2.264,16	0,00	2.264,16	11.320,80	0,00	11.320,80
JUNHO	2.264,16	0,00	2.264,16	13.584,96	0,00	13.584,96
JULHO	2.264,16	0,00	2.264,16	15.849,12	0,00	15.849,12
AGOSTO	2.264,16	0,00	2.264,16	18.113,28	0,00	18.113,28
SETEMBRO	2.264,16	0,00	2.264,16	20.377,44	0,00	20.377,44
OUTUBRO	2.264,16	0,00	2.264,16	22.641,60	0,00	22.641,60
NOVEMBRO	2.264,16	0,00	2.264,16	24.905,76	0,00	24.905,76
DEZEMBRO	2.264,24	0,00	2.264,24	27.170,00	0,00	27.170,00
Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	118.358,17
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	38.391,83
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	51.193,59	-38.131,09	13.062,50	51.193,59	-38.131,09
FEVEREIRO	13.062,50	19.861,28	-6.798,78	26.125,00	71.054,87	-44.929,87
MARÇO	13.062,50	42.303,14	-29.240,64	39.187,50	113.358,01	-74.170,51
ABRIL	13.062,50	5.000,16	8.062,34	52.250,00	118.358,17	-66.108,17
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	118.358,17	-53.045,67
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	118.358,17	-39.983,17
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	118.358,17	-26.920,67
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	118.358,17	-13.858,17
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	118.358,17	-795,67
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	118.358,17	12.266,83

NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	118.358,17	25.329,33
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	118.358,17	38.391,83
Despesa: 124 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.875,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	9.986,77
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	172.888,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.239,58	0,00	15.239,58	15.239,58	0,00	15.239,58
FEVEREIRO	15.239,58	0,00	15.239,58	30.479,16	0,00	30.479,16
MARÇO	15.239,58	5.268,43	9.971,15	45.718,74	5.268,43	40.450,31
ABRIL	15.239,58	4.718,34	10.521,24	60.958,32	9.986,77	50.971,55
MAIO	15.239,58	0,00	15.239,58	76.197,90	9.986,77	66.211,13
JUNHO	15.239,58	0,00	15.239,58	91.437,48	9.986,77	81.450,71
JULHO	15.239,58	0,00	15.239,58	106.677,06	9.986,77	96.690,29
AGOSTO	15.239,58	0,00	15.239,58	121.916,64	9.986,77	111.929,87
SETEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	137.156,22	9.986,77	127.169,45
OUTUBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	152.395,80	9.986,77	142.409,03
NOVEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	167.635,38	9.986,77	157.648,61
DEZEMBRO	15.239,62	0,00	15.239,62	182.875,00	9.986,77	172.888,23
Despesa: 124 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	140.214,25
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	83.413,02
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	56.801,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.684,52	72.199,02	-60.514,50	11.684,52	72.199,02	-60.514,50
FEVEREIRO	11.684,52	11.214,00	470,52	23.369,04	83.413,02	-60.043,98
MARÇO	11.684,52	0,00	11.684,52	35.053,56	83.413,02	-48.359,46
ABRIL	11.684,52	0,00	11.684,52	46.738,08	83.413,02	-36.674,94
MAIO	11.684,52	0,00	11.684,52	58.422,60	83.413,02	-24.990,42
JUNHO	11.684,52	0,00	11.684,52	70.107,12	83.413,02	-13.305,90
JULHO	11.684,52	0,00	11.684,52	81.791,64	83.413,02	-1.621,38
AGOSTO	11.684,52	0,00	11.684,52	93.476,16	83.413,02	10.063,14
SETEMBRO	11.684,52	0,00	11.684,52	105.160,68	83.413,02	21.747,66
OUTUBRO	11.684,52	0,00	11.684,52	116.845,20	83.413,02	33.432,18
NOVEMBRO	11.684,52	0,00	11.684,52	128.529,72	83.413,02	45.116,70
DEZEMBRO	11.684,53	0,00	11.684,53	140.214,25	83.413,02	56.801,23
Despesa: 124 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	42.660,75
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	548,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	42.112,75
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.555,06	0,00	3.555,06	3.555,06	0,00	3.555,06
FEVEREIRO	3.555,06	548,00	3.007,06	7.110,12	548,00	6.562,12
MARÇO	3.555,06	0,00	3.555,06	10.665,18	548,00	10.117,18
ABRIL	3.555,06	0,00	3.555,06	14.220,24	548,00	13.672,24
MAIO	3.555,06	0,00	3.555,06	17.775,30	548,00	17.227,30
JUNHO	3.555,06	0,00	3.555,06	21.330,36	548,00	20.782,36
JULHO	3.555,06	0,00	3.555,06	24.885,42	548,00	24.337,42

AGOSTO	3.555,06	0,00	3.555,06	28.440,48	548,00	27.892,48
SETEMBRO	3.555,06	0,00	3.555,06	31.995,54	548,00	31.447,54
OUTUBRO	3.555,06	0,00	3.555,06	35.550,60	548,00	35.002,60
NOVEMBRO	3.555,06	0,00	3.555,06	39.105,66	548,00	38.557,66
DEZEMBRO	3.555,09	0,00	3.555,09	42.660,75	548,00	42.112,75
Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	87.780,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	20.671,50
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	67.108,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.315,00	6.820,00	495,00	7.315,00	6.820,00	495,00
FEVEREIRO	7.315,00	6.311,00	1.004,00	14.630,00	13.131,00	1.499,00
MARÇO	7.315,00	7.540,50	-225,50	21.945,00	20.671,50	1.273,50
ABRIL	7.315,00	0,00	7.315,00	29.260,00	20.671,50	8.588,50
MAIO	7.315,00	0,00	7.315,00	36.575,00	20.671,50	15.903,50
JUNHO	7.315,00	0,00	7.315,00	43.890,00	20.671,50	23.218,50
JULHO	7.315,00	0,00	7.315,00	51.205,00	20.671,50	30.533,50
AGOSTO	7.315,00	0,00	7.315,00	58.520,00	20.671,50	37.848,50
SETEMBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	65.835,00	20.671,50	45.163,50
OUTUBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	73.150,00	20.671,50	52.478,50
NOVEMBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	80.465,00	20.671,50	59.793,50
DEZEMBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	87.780,00	20.671,50	67.108,50
Despesa: 125 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.620,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	37.620,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.135,00	0,00	3.135,00	3.135,00	0,00	3.135,00
FEVEREIRO	3.135,00	0,00	3.135,00	6.270,00	0,00	6.270,00
MARÇO	3.135,00	0,00	3.135,00	9.405,00	0,00	9.405,00
ABRIL	3.135,00	0,00	3.135,00	12.540,00	0,00	12.540,00
MAIO	3.135,00	0,00	3.135,00	15.675,00	0,00	15.675,00
JUNHO	3.135,00	0,00	3.135,00	18.810,00	0,00	18.810,00
JULHO	3.135,00	0,00	3.135,00	21.945,00	0,00	21.945,00
AGOSTO	3.135,00	0,00	3.135,00	25.080,00	0,00	25.080,00
SETEMBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	28.215,00	0,00	28.215,00
OUTUBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	31.350,00	0,00	31.350,00
NOVEMBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	34.485,00	0,00	34.485,00
DEZEMBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	37.620,00	0,00	37.620,00
Despesa: 126 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64

MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 127 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	75.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	75.240,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.270,00	5.480,23	789,77	6.270,00	5.480,23	789,77
FEVEREIRO	6.270,00	69.759,77	-63.489,77	12.540,00	75.240,00	-62.700,00
MARÇO	6.270,00	0,00	6.270,00	18.810,00	75.240,00	-56.430,00
ABRIL	6.270,00	0,00	6.270,00	25.080,00	75.240,00	-50.160,00
MAIO	6.270,00	0,00	6.270,00	31.350,00	75.240,00	-43.890,00
JUNHO	6.270,00	0,00	6.270,00	37.620,00	75.240,00	-37.620,00
JULHO	6.270,00	0,00	6.270,00	43.890,00	75.240,00	-31.350,00
AGOSTO	6.270,00	0,00	6.270,00	50.160,00	75.240,00	-25.080,00
SETEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	56.430,00	75.240,00	-18.810,00
OUTUBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	62.700,00	75.240,00	-12.540,00
NOVEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	68.970,00	75.240,00	-6.270,00
DEZEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	75.240,00	75.240,00	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.890,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	41.758,86
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	2.131,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.657,50	10.735,95	-7.078,45	3.657,50	10.735,95	-7.078,45
FEVEREIRO	3.657,50	23.124,95	-19.467,45	7.315,00	33.860,90	-26.545,90
MARÇO	3.657,50	7.897,96	-4.240,46	10.972,50	41.758,86	-30.786,36
ABRIL	3.657,50	0,00	3.657,50	14.630,00	41.758,86	-27.128,86
MAIO	3.657,50	0,00	3.657,50	18.287,50	41.758,86	-23.471,36
JUNHO	3.657,50	0,00	3.657,50	21.945,00	41.758,86	-19.813,86
JULHO	3.657,50	0,00	3.657,50	25.602,50	41.758,86	-16.156,36
AGOSTO	3.657,50	0,00	3.657,50	29.260,00	41.758,86	-12.498,86
SETEMBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	32.917,50	41.758,86	-8.841,36
OUTUBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	36.575,00	41.758,86	-5.183,86
NOVEMBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	40.232,50	41.758,86	-1.526,36
DEZEMBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	43.890,00	41.758,86	2.131,14
Despesa: 127 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.270,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	5.921,76
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	348,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	522,50	0,00	522,50	522,50	0,00	522,50

FEVEREIRO	522,50	0,00	522,50	1.045,00	0,00	1.045,00
MARÇO	522,50	5.921,76	-5.399,26	1.567,50	5.921,76	-4.354,26
ABRIL	522,50	0,00	522,50	2.090,00	5.921,76	-3.831,76
MAIO	522,50	0,00	522,50	2.612,50	5.921,76	-3.309,26
JUNHO	522,50	0,00	522,50	3.135,00	5.921,76	-2.786,76
JULHO	522,50	0,00	522,50	3.657,50	5.921,76	-2.264,26
AGOSTO	522,50	0,00	522,50	4.180,00	5.921,76	-1.741,76
SETEMBRO	522,50	0,00	522,50	4.702,50	5.921,76	-1.219,26
OUTUBRO	522,50	0,00	522,50	5.225,00	5.921,76	-696,76
NOVEMBRO	522,50	0,00	522,50	5.747,50	5.921,76	-174,26
DEZEMBRO	522,50	0,00	522,50	6.270,00	5.921,76	348,24
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	9.915,90
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	90.084,10
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	9.915,90	-1.582,57	24.999,99	9.915,90	15.084,09
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	9.915,90	23.417,42
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	9.915,90	31.750,75
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	9.915,90	40.084,08
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	9.915,90	48.417,41
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	9.915,90	56.750,74
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	9.915,90	65.084,07
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	9.915,90	73.417,40
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	9.915,90	81.750,73
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	9.915,90	90.084,10
Despesa: 129 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	64.296,81
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	40.203,19
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	20.739,94	-12.031,61	8.708,33	20.739,94	-12.031,61
FEVEREIRO	8.708,33	20.888,12	-12.179,79	17.416,66	41.628,06	-24.211,40
MARÇO	8.708,33	22.668,75	-13.960,42	26.124,99	64.296,81	-38.171,82
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	64.296,81	-29.463,49
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	64.296,81	-20.755,16
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	64.296,81	-12.046,83
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	64.296,81	-3.338,50
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	64.296,81	5.369,83
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	64.296,81	14.078,16
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	64.296,81	22.786,49
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	64.296,81	31.494,82
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	64.296,81	40.203,19
Despesa: 130 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 131 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.080,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	10.500,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	14.580,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.090,00	10.500,00	-8.410,00	2.090,00	10.500,00	-8.410,00
FEVEREIRO	2.090,00	0,00	2.090,00	4.180,00	10.500,00	-6.320,00
MARÇO	2.090,00	0,00	2.090,00	6.270,00	10.500,00	-4.230,00
ABRIL	2.090,00	0,00	2.090,00	8.360,00	10.500,00	-2.140,00
MAIO	2.090,00	0,00	2.090,00	10.450,00	10.500,00	-50,00
JUNHO	2.090,00	0,00	2.090,00	12.540,00	10.500,00	2.040,00
JULHO	2.090,00	0,00	2.090,00	14.630,00	10.500,00	4.130,00
AGOSTO	2.090,00	0,00	2.090,00	16.720,00	10.500,00	6.220,00
SETEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	18.810,00	10.500,00	8.310,00
OUTUBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	20.900,00	10.500,00	10.400,00
NOVEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	22.990,00	10.500,00	12.490,00
DEZEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	25.080,00	10.500,00	14.580,00
Despesa: 131 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.270,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	6.270,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	522,50	0,00	522,50	522,50	0,00	522,50
FEVEREIRO	522,50	0,00	522,50	1.045,00	0,00	1.045,00
MARÇO	522,50	0,00	522,50	1.567,50	0,00	1.567,50
ABRIL	522,50	0,00	522,50	2.090,00	0,00	2.090,00
MAIO	522,50	0,00	522,50	2.612,50	0,00	2.612,50
JUNHO	522,50	0,00	522,50	3.135,00	0,00	3.135,00
JULHO	522,50	0,00	522,50	3.657,50	0,00	3.657,50
AGOSTO	522,50	0,00	522,50	4.180,00	0,00	4.180,00
SETEMBRO	522,50	0,00	522,50	4.702,50	0,00	4.702,50
OUTUBRO	522,50	0,00	522,50	5.225,00	0,00	5.225,00
NOVEMBRO	522,50	0,00	522,50	5.747,50	0,00	5.747,50
DEZEMBRO	522,50	0,00	522,50	6.270,00	0,00	6.270,00
Despesa: 132 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	57.073,01
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	99.676,99
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	491,32	12.571,18	13.062,50	491,32	12.571,18
FEVEREIRO	13.062,50	491,32	12.571,18	26.125,00	982,64	25.142,36
MARÇO	13.062,50	56.090,37	-43.027,87	39.187,50	57.073,01	-17.885,51
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	57.073,01	-4.823,01
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	57.073,01	8.239,49
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	57.073,01	21.301,99
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	57.073,01	34.364,49
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	57.073,01	47.426,99
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	57.073,01	60.489,49
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	57.073,01	73.551,99
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	57.073,01	86.614,49
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	57.073,01	99.676,99
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	83.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	0,00	20.899,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	0,00	27.866,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	0,00	34.833,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	0,00	41.799,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	0,00	48.766,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	0,00	55.733,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	0,00	62.699,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	0,00	69.666,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	0,00	76.633,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	0,00	83.600,00
Despesa: 135 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.378,19

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	44.378,19
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.698,18	30.441,50	-26.743,32	3.698,18	30.441,50	-26.743,32
FEVEREIRO	3.698,18	6.732,00	-3.033,82	7.396,36	37.173,50	-29.777,14
MARÇO	3.698,18	5.519,96	-1.821,78	11.094,54	42.693,46	-31.598,92
ABRIL	3.698,18	1.684,73	2.013,45	14.792,72	44.378,19	-29.585,47
MAIO	3.698,18	0,00	3.698,18	18.490,90	44.378,19	-25.887,29
JUNHO	3.698,18	0,00	3.698,18	22.189,08	44.378,19	-22.189,11
JULHO	3.698,18	0,00	3.698,18	25.887,26	44.378,19	-18.490,93
AGOSTO	3.698,18	0,00	3.698,18	29.585,44	44.378,19	-14.792,75
SETEMBRO	3.698,18	0,00	3.698,18	33.283,62	44.378,19	-11.094,57
OUTUBRO	3.698,18	0,00	3.698,18	36.981,80	44.378,19	-7.396,39
NOVEMBRO	3.698,18	0,00	3.698,18	40.679,98	44.378,19	-3.698,21
DEZEMBRO	3.698,21	0,00	3.698,21	44.378,19	44.378,19	0,00
Despesa: 135 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	30.441,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	74.058,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	8.708,33	0,00	8.708,33
FEVEREIRO	8.708,33	30.441,50	-21.733,17	17.416,66	30.441,50	-13.024,84
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	30.441,50	-4.316,51
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	30.441,50	4.391,82
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	30.441,50	13.100,15
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	30.441,50	21.808,48
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	30.441,50	30.516,81
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	30.441,50	39.225,14
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	30.441,50	47.933,47
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	30.441,50	56.641,80
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	30.441,50	65.350,13
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	30.441,50	74.058,50
Despesa: 135 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.070,44
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	26.070,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.172,53	0,00	2.172,53	2.172,53	0,00	2.172,53
FEVEREIRO	2.172,53	0,00	2.172,53	4.345,06	0,00	4.345,06
MARÇO	2.172,53	0,00	2.172,53	6.517,59	0,00	6.517,59
ABRIL	2.172,53	0,00	2.172,53	8.690,12	0,00	8.690,12
MAIO	2.172,53	0,00	2.172,53	10.862,65	0,00	10.862,65
JUNHO	2.172,53	0,00	2.172,53	13.035,18	0,00	13.035,18
JULHO	2.172,53	0,00	2.172,53	15.207,71	0,00	15.207,71
AGOSTO	2.172,53	0,00	2.172,53	17.380,24	0,00	17.380,24
SETEMBRO	2.172,53	0,00	2.172,53	19.552,77	0,00	19.552,77
OUTUBRO	2.172,53	0,00	2.172,53	21.725,30	0,00	21.725,30
NOVEMBRO	2.172,53	0,00	2.172,53	23.897,83	0,00	23.897,83

DEZEMBRO	2.172,61	0,00	2.172,61	26.070,44	0,00	26.070,44
Despesa: 135 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	220.478,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	48.298,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	172.180,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.373,22	0,00	18.373,22	18.373,22	0,00	18.373,22
FEVEREIRO	18.373,22	8.040,00	10.333,22	36.746,44	8.040,00	28.706,44
MARÇO	18.373,22	40.258,50	-21.885,28	55.119,66	48.298,50	6.821,16
ABRIL	18.373,22	0,00	18.373,22	73.492,88	48.298,50	25.194,38
MAIO	18.373,22	0,00	18.373,22	91.866,10	48.298,50	43.567,60
JUNHO	18.373,22	0,00	18.373,22	110.239,32	48.298,50	61.940,82
JULHO	18.373,22	0,00	18.373,22	128.612,54	48.298,50	80.314,04
AGOSTO	18.373,22	0,00	18.373,22	146.985,76	48.298,50	98.687,26
SETEMBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	165.358,98	48.298,50	117.060,48
OUTUBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	183.732,20	48.298,50	135.433,70
NOVEMBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	202.105,42	48.298,50	153.806,92
DEZEMBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	220.478,64	48.298,50	172.180,14
Despesa: 135 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	114.018,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	82.461,14
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	31.557,09
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.501,51	0,00	9.501,51	9.501,51	0,00	9.501,51
FEVEREIRO	9.501,51	30.441,50	-20.939,99	19.003,02	30.441,50	-11.438,48
MARÇO	9.501,51	52.019,64	-42.518,13	28.504,53	82.461,14	-53.956,61
ABRIL	9.501,51	0,00	9.501,51	38.006,04	82.461,14	-44.455,10
MAIO	9.501,51	0,00	9.501,51	47.507,55	82.461,14	-34.953,59
JUNHO	9.501,51	0,00	9.501,51	57.009,06	82.461,14	-25.452,08
JULHO	9.501,51	0,00	9.501,51	66.510,57	82.461,14	-15.950,57
AGOSTO	9.501,51	0,00	9.501,51	76.012,08	82.461,14	-6.449,06
SETEMBRO	9.501,51	0,00	9.501,51	85.513,59	82.461,14	3.052,45
OUTUBRO	9.501,51	0,00	9.501,51	95.015,10	82.461,14	12.553,96
NOVEMBRO	9.501,51	0,00	9.501,51	104.516,61	82.461,14	22.055,47
DEZEMBRO	9.501,62	0,00	9.501,62	114.018,23	82.461,14	31.557,09
Despesa: 135 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	29.758,14
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	29.758,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.479,84	0,00	2.479,84	2.479,84	0,00	2.479,84
FEVEREIRO	2.479,84	0,00	2.479,84	4.959,68	0,00	4.959,68
MARÇO	2.479,84	0,00	2.479,84	7.439,52	0,00	7.439,52
ABRIL	2.479,84	0,00	2.479,84	9.919,36	0,00	9.919,36
MAIO	2.479,84	0,00	2.479,84	12.399,20	0,00	12.399,20
JUNHO	2.479,84	0,00	2.479,84	14.879,04	0,00	14.879,04
JULHO	2.479,84	0,00	2.479,84	17.358,88	0,00	17.358,88
AGOSTO	2.479,84	0,00	2.479,84	19.838,72	0,00	19.838,72

SETEMBRO	2.479,84	0,00	2.479,84	22.318,56	0,00	22.318,56
OUTUBRO	2.479,84	0,00	2.479,84	24.798,40	0,00	24.798,40
NOVEMBRO	2.479,84	0,00	2.479,84	27.278,24	0,00	27.278,24
DEZEMBRO	2.479,90	0,00	2.479,90	29.758,14	0,00	29.758,14
Despesa: 136 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 137 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	97.185,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	95.937,03
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.247,97
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.098,75	28.390,40	-20.291,65	8.098,75	28.390,40	-20.291,65
FEVEREIRO	8.098,75	27.640,17	-19.541,42	16.197,50	56.030,57	-39.833,07
MARÇO	8.098,75	39.906,46	-31.807,71	24.296,25	95.937,03	-71.640,78
ABRIL	8.098,75	0,00	8.098,75	32.395,00	95.937,03	-63.542,03
MAIO	8.098,75	0,00	8.098,75	40.493,75	95.937,03	-55.443,28
JUNHO	8.098,75	0,00	8.098,75	48.592,50	95.937,03	-47.344,53
JULHO	8.098,75	0,00	8.098,75	56.691,25	95.937,03	-39.245,78
AGOSTO	8.098,75	0,00	8.098,75	64.790,00	95.937,03	-31.147,03
SETEMBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	72.888,75	95.937,03	-23.048,28
OUTUBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	80.987,50	95.937,03	-14.949,53
NOVEMBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	89.086,25	95.937,03	-6.850,78
DEZEMBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	97.185,00	95.937,03	1.247,97
Despesa: 137 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	94.050,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	30.272,29
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	63.777,71
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.837,50	30.272,29	-22.434,79	7.837,50	30.272,29	-22.434,79
FEVEREIRO	7.837,50	0,00	7.837,50	15.675,00	30.272,29	-14.597,29
MARÇO	7.837,50	0,00	7.837,50	23.512,50	30.272,29	-6.759,79
ABRIL	7.837,50	0,00	7.837,50	31.350,00	30.272,29	1.077,71
MAIO	7.837,50	0,00	7.837,50	39.187,50	30.272,29	8.915,21

JUNHO	7.837,50	0,00	7.837,50	47.025,00	30.272,29	16.752,71
JULHO	7.837,50	0,00	7.837,50	54.862,50	30.272,29	24.590,21
AGOSTO	7.837,50	0,00	7.837,50	62.700,00	30.272,29	32.427,71
SETEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	70.537,50	30.272,29	40.265,21
OUTUBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	78.375,00	30.272,29	48.102,71
NOVEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	86.212,50	30.272,29	55.940,21
DEZEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	94.050,00	30.272,29	63.777,71
Despesa: 137 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	75.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	42.291,93
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	32.948,07
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.270,00	22.303,80	-16.033,80	6.270,00	22.303,80	-16.033,80
FEVEREIRO	6.270,00	11.315,35	-5.045,35	12.540,00	33.619,15	-21.079,15
MARÇO	6.270,00	8.672,78	-2.402,78	18.810,00	42.291,93	-23.481,93
ABRIL	6.270,00	0,00	6.270,00	25.080,00	42.291,93	-17.211,93
MAIO	6.270,00	0,00	6.270,00	31.350,00	42.291,93	-10.941,93
JUNHO	6.270,00	0,00	6.270,00	37.620,00	42.291,93	-4.671,93
JULHO	6.270,00	0,00	6.270,00	43.890,00	42.291,93	1.598,07
AGOSTO	6.270,00	0,00	6.270,00	50.160,00	42.291,93	7.868,07
SETEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	56.430,00	42.291,93	14.138,07
OUTUBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	62.700,00	42.291,93	20.408,07
NOVEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	68.970,00	42.291,93	26.678,07
DEZEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	75.240,00	42.291,93	32.948,07
Despesa: 137 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.025,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.719,58
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	43.305,42
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.918,75	3.719,58	199,17	3.918,75	3.719,58	199,17
FEVEREIRO	3.918,75	0,00	3.918,75	7.837,50	3.719,58	4.117,92
MARÇO	3.918,75	0,00	3.918,75	11.756,25	3.719,58	8.036,67
ABRIL	3.918,75	0,00	3.918,75	15.675,00	3.719,58	11.955,42
MAIO	3.918,75	0,00	3.918,75	19.593,75	3.719,58	15.874,17
JUNHO	3.918,75	0,00	3.918,75	23.512,50	3.719,58	19.792,92
JULHO	3.918,75	0,00	3.918,75	27.431,25	3.719,58	23.711,67
AGOSTO	3.918,75	0,00	3.918,75	31.350,00	3.719,58	27.630,42
SETEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	35.268,75	3.719,58	31.549,17
OUTUBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	39.187,50	3.719,58	35.467,92
NOVEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	43.106,25	3.719,58	39.386,67
DEZEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	47.025,00	3.719,58	43.305,42
Despesa: 138 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	17.006,02
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	35.243,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	5.482,52	-1.128,36	4.354,16	5.482,52	-1.128,36
FEVEREIRO	4.354,16	5.525,00	-1.170,84	8.708,32	11.007,52	-2.299,20

MARÇO	4.354,16	5.998,50	-1.644,34	13.062,48	17.006,02	-3.943,54
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	17.006,02	410,62
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	17.006,02	4.764,78
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	17.006,02	9.118,94
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	17.006,02	13.473,10
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	17.006,02	17.827,26
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	17.006,02	22.181,42
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	17.006,02	26.535,58
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	17.006,02	30.889,74
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	17.006,02	35.243,98
Despesa: 139 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	810,81
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	20.089,19
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	810,81	930,85	3.483,32	810,81	2.672,51
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	810,81	4.414,17
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	810,81	6.155,83
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	810,81	7.897,49
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	810,81	9.639,15
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	810,81	11.380,81
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	810,81	13.122,47
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	810,81	14.864,13
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	810,81	16.605,79
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	810,81	18.347,45
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	810,81	20.089,19

Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	381.294,18
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	118.291,71
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	263.002,47
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.774,51	36.594,96	-4.820,45	31.774,51	36.594,96	-4.820,45
FEVEREIRO	31.774,51	36.594,96	-4.820,45	63.549,02	73.189,92	-9.640,90
MARÇO	31.774,51	45.101,79	-13.327,28	95.323,53	118.291,71	-22.968,18
ABRIL	31.774,51	0,00	31.774,51	127.098,04	118.291,71	8.806,33
MAIO	31.774,51	0,00	31.774,51	158.872,55	118.291,71	40.580,84
JUNHO	31.774,51	0,00	31.774,51	190.647,06	118.291,71	72.355,35
JULHO	31.774,51	0,00	31.774,51	222.421,57	118.291,71	104.129,86
AGOSTO	31.774,51	0,00	31.774,51	254.196,08	118.291,71	135.904,37
SETEMBRO	31.774,51	0,00	31.774,51	285.970,59	118.291,71	167.678,88
OUTUBRO	31.774,51	0,00	31.774,51	317.745,10	118.291,71	199.453,39
NOVEMBRO	31.774,51	0,00	31.774,51	349.519,61	118.291,71	231.227,90
DEZEMBRO	31.774,57	0,00	31.774,57	381.294,18	118.291,71	263.002,47
Despesa: 140 | Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.433,83
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	227.433,83

Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.952,81	0,00	18.952,81	18.952,81	0,00	18.952,81
FEVEREIRO	18.952,81	0,00	18.952,81	37.905,62	0,00	37.905,62
MARÇO	18.952,81	0,00	18.952,81	56.858,43	0,00	56.858,43
ABRIL	18.952,81	0,00	18.952,81	75.811,24	0,00	75.811,24
MAIO	18.952,81	0,00	18.952,81	94.764,05	0,00	94.764,05
JUNHO	18.952,81	0,00	18.952,81	113.716,86	0,00	113.716,86
JULHO	18.952,81	0,00	18.952,81	132.669,67	0,00	132.669,67
AGOSTO	18.952,81	0,00	18.952,81	151.622,48	0,00	151.622,48
SETEMBRO	18.952,81	0,00	18.952,81	170.575,29	0,00	170.575,29
OUTUBRO	18.952,81	0,00	18.952,81	189.528,10	0,00	189.528,10
NOVEMBRO	18.952,81	0,00	18.952,81	208.480,91	0,00	208.480,91
DEZEMBRO	18.952,92	0,00	18.952,92	227.433,83	0,00	227.433,83
Despesa: 141 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	34.164,78
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	18.085,22
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	34.164,78	-29.810,62	13.062,48	34.164,78	-21.102,30
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	34.164,78	-16.748,14
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	34.164,78	-12.393,98
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	34.164,78	-8.039,82
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	34.164,78	-3.685,66
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	34.164,78	668,50
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	34.164,78	5.022,66
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	34.164,78	9.376,82
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	34.164,78	13.730,98
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	34.164,78	18.085,22
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	125.400,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	230,23
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	125.169,77
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.450,00	0,00	10.450,00	10.450,00	0,00	10.450,00
FEVEREIRO	10.450,00	230,23	10.219,77	20.900,00	230,23	20.669,77
MARÇO	10.450,00	0,00	10.450,00	31.350,00	230,23	31.119,77
ABRIL	10.450,00	0,00	10.450,00	41.800,00	230,23	41.569,77
MAIO	10.450,00	0,00	10.450,00	52.250,00	230,23	52.019,77
JUNHO	10.450,00	0,00	10.450,00	62.700,00	230,23	62.469,77
JULHO	10.450,00	0,00	10.450,00	73.150,00	230,23	72.919,77
AGOSTO	10.450,00	0,00	10.450,00	83.600,00	230,23	83.369,77
SETEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	94.050,00	230,23	93.819,77
OUTUBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	104.500,00	230,23	104.269,77
NOVEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	114.950,00	230,23	114.719,77
DEZEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	125.400,00	230,23	125.169,77
Despesa: 143 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	23.905,80
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	59.694,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	79,73	6.886,93	13.933,32	79,73	13.853,59
MARÇO	6.966,66	23.826,07	-16.859,41	20.899,98	23.905,80	-3.005,82
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	23.905,80	3.960,84
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	23.905,80	10.927,50
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	23.905,80	17.894,16
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	23.905,80	24.860,82
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	23.905,80	31.827,48
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	23.905,80	38.794,14
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	23.905,80	45.760,80
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	23.905,80	52.727,46
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	23.905,80	59.694,20
Despesa: 144 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.025,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	41.654,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.371,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.918,75	23.587,49	-19.668,74	3.918,75	23.587,49	-19.668,74
FEVEREIRO	3.918,75	13.393,49	-9.474,74	7.837,50	36.980,98	-29.143,48
MARÇO	3.918,75	3.133,02	785,73	11.756,25	40.114,00	-28.357,75
ABRIL	3.918,75	1.540,00	2.378,75	15.675,00	41.654,00	-25.979,00
MAIO	3.918,75	0,00	3.918,75	19.593,75	41.654,00	-22.060,25
JUNHO	3.918,75	0,00	3.918,75	23.512,50	41.654,00	-18.141,50
JULHO	3.918,75	0,00	3.918,75	27.431,25	41.654,00	-14.222,75
AGOSTO	3.918,75	0,00	3.918,75	31.350,00	41.654,00	-10.304,00
SETEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	35.268,75	41.654,00	-6.385,25
OUTUBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	39.187,50	41.654,00	-2.466,50
NOVEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	43.106,25	41.654,00	1.452,25
DEZEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	47.025,00	41.654,00	5.371,00
Despesa: 144 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.025,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	21.878,85
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	25.146,15
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.918,75	16.305,73	-12.386,98	3.918,75	16.305,73	-12.386,98
FEVEREIRO	3.918,75	5.573,12	-1.654,37	7.837,50	21.878,85	-14.041,35
MARÇO	3.918,75	0,00	3.918,75	11.756,25	21.878,85	-10.122,60
ABRIL	3.918,75	0,00	3.918,75	15.675,00	21.878,85	-6.203,85
MAIO	3.918,75	0,00	3.918,75	19.593,75	21.878,85	-2.285,10
JUNHO	3.918,75	0,00	3.918,75	23.512,50	21.878,85	1.633,65
JULHO	3.918,75	0,00	3.918,75	27.431,25	21.878,85	5.552,40
AGOSTO	3.918,75	0,00	3.918,75	31.350,00	21.878,85	9.471,15
SETEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	35.268,75	21.878,85	13.389,90
OUTUBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	39.187,50	21.878,85	17.308,65

NOVEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	43.106,25	21.878,85	21.227,40
DEZEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	47.025,00	21.878,85	25.146,15
Despesa: 144 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	791,84
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	9.658,16
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	791,84	78,99	1.741,66	791,84	949,82
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	791,84	1.820,65
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	791,84	2.691,48
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	791,84	3.562,31
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	791,84	4.433,14
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	791,84	5.303,97
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	791,84	6.174,80
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	791,84	7.045,63
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	791,84	7.916,46
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	791,84	8.787,29
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	791,84	9.658,16
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	136.681,82
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	115.833,42
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	20.848,40
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.390,15	53.356,10	-41.965,95	11.390,15	53.356,10	-41.965,95
FEVEREIRO	11.390,15	19.861,09	-8.470,94	22.780,30	73.217,19	-50.436,89
MARÇO	11.390,15	42.303,35	-30.913,20	34.170,45	115.520,54	-81.350,09
ABRIL	11.390,15	312,88	11.077,27	45.560,60	115.833,42	-70.272,82
MAIO	11.390,15	0,00	11.390,15	56.950,75	115.833,42	-58.882,67
JUNHO	11.390,15	0,00	11.390,15	68.340,90	115.833,42	-47.492,52
JULHO	11.390,15	0,00	11.390,15	79.731,05	115.833,42	-36.102,37
AGOSTO	11.390,15	0,00	11.390,15	91.121,20	115.833,42	-24.712,22
SETEMBRO	11.390,15	0,00	11.390,15	102.511,35	115.833,42	-13.322,07
OUTUBRO	11.390,15	0,00	11.390,15	113.901,50	115.833,42	-1.931,92
NOVEMBRO	11.390,15	0,00	11.390,15	125.291,65	115.833,42	9.458,23
DEZEMBRO	11.390,17	0,00	11.390,17	136.681,82	115.833,42	20.848,40
Despesa: 145 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	107.579,61
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	69.854,51
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	37.725,10
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.964,96	57.120,73	-48.155,77	8.964,96	57.120,73	-48.155,77
FEVEREIRO	8.964,96	0,00	8.964,96	17.929,92	57.120,73	-39.190,81
MARÇO	8.964,96	5.268,42	3.696,54	26.894,88	62.389,15	-35.494,27
ABRIL	8.964,96	7.465,36	1.499,60	35.859,84	69.854,51	-33.994,67
MAIO	8.964,96	0,00	8.964,96	44.824,80	69.854,51	-25.029,71
JUNHO	8.964,96	0,00	8.964,96	53.789,76	69.854,51	-16.064,75
JULHO	8.964,96	0,00	8.964,96	62.754,72	69.854,51	-7.099,79

AGOSTO	8.964,96	0,00	8.964,96	71.719,68	69.854,51	1.865,17
SETEMBRO	8.964,96	0,00	8.964,96	80.684,64	69.854,51	10.830,13
OUTUBRO	8.964,96	0,00	8.964,96	89.649,60	69.854,51	19.795,09
NOVEMBRO	8.964,96	0,00	8.964,96	98.614,56	69.854,51	28.760,05
DEZEMBRO	8.965,05	0,00	8.965,05	107.579,61	69.854,51	37.725,10
Despesa: 145 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	59.604,71
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	2.488,27
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	57.116,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.967,05	0,00	4.967,05	4.967,05	0,00	4.967,05
FEVEREIRO	4.967,05	548,00	4.419,05	9.934,10	548,00	9.386,10
MARÇO	4.967,05	0,00	4.967,05	14.901,15	548,00	14.353,15
ABRIL	4.967,05	1.940,27	3.026,78	19.868,20	2.488,27	17.379,93
MAIO	4.967,05	0,00	4.967,05	24.835,25	2.488,27	22.346,98
JUNHO	4.967,05	0,00	4.967,05	29.802,30	2.488,27	27.314,03
JULHO	4.967,05	0,00	4.967,05	34.769,35	2.488,27	32.281,08
AGOSTO	4.967,05	0,00	4.967,05	39.736,40	2.488,27	37.248,13
SETEMBRO	4.967,05	0,00	4.967,05	44.703,45	2.488,27	42.215,18
OUTUBRO	4.967,05	0,00	4.967,05	49.670,50	2.488,27	47.182,23
NOVEMBRO	4.967,05	0,00	4.967,05	54.637,55	2.488,27	52.149,28
DEZEMBRO	4.967,16	0,00	4.967,16	59.604,71	2.488,27	57.116,44
Despesa: 146 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	141.075,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	45.931,84
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	95.143,16
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.756,25	12.000,00	-243,75	11.756,25	12.000,00	-243,75
FEVEREIRO	11.756,25	15.390,01	-3.633,76	23.512,50	27.390,01	-3.877,51
MARÇO	11.756,25	18.541,83	-6.785,58	35.268,75	45.931,84	-10.663,09
ABRIL	11.756,25	0,00	11.756,25	47.025,00	45.931,84	1.093,16
MAIO	11.756,25	0,00	11.756,25	58.781,25	45.931,84	12.849,41
JUNHO	11.756,25	0,00	11.756,25	70.537,50	45.931,84	24.605,66
JULHO	11.756,25	0,00	11.756,25	82.293,75	45.931,84	36.361,91
AGOSTO	11.756,25	0,00	11.756,25	94.050,00	45.931,84	48.118,16
SETEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	105.806,25	45.931,84	59.874,41
OUTUBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	117.562,50	45.931,84	71.630,66
NOVEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	129.318,75	45.931,84	83.386,91
DEZEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	141.075,00	45.931,84	95.143,16
Despesa: 146 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	250,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	15.425,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	250,00	1.056,25	3.918,75	250,00	3.668,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	250,00	4.975,00

MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	250,00	6.281,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	250,00	7.587,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	250,00	8.893,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	250,00	10.200,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	250,00	11.506,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	250,00	12.812,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	250,00	14.118,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	250,00	15.425,00
Despesa: 147 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 148 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.585,45
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	16.327,33
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	20.258,12
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.048,78	2.655,63	393,15	3.048,78	2.655,63	393,15
FEVEREIRO	3.048,78	11.961,90	-8.913,12	6.097,56	14.617,53	-8.519,97
MARÇO	3.048,78	1.709,80	1.338,98	9.146,34	16.327,33	-7.180,99
ABRIL	3.048,78	0,00	3.048,78	12.195,12	16.327,33	-4.132,21
MAIO	3.048,78	0,00	3.048,78	15.243,90	16.327,33	-1.083,43
JUNHO	3.048,78	0,00	3.048,78	18.292,68	16.327,33	1.965,35
JULHO	3.048,78	0,00	3.048,78	21.341,46	16.327,33	5.014,13
AGOSTO	3.048,78	0,00	3.048,78	24.390,24	16.327,33	8.062,91
SETEMBRO	3.048,78	0,00	3.048,78	27.439,02	16.327,33	11.111,69
OUTUBRO	3.048,78	0,00	3.048,78	30.487,80	16.327,33	14.160,47
NOVEMBRO	3.048,78	0,00	3.048,78	33.536,58	16.327,33	17.209,25
DEZEMBRO	3.048,87	0,00	3.048,87	36.585,45	16.327,33	20.258,12
Despesa: 148 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.239,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.522,80
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	30.716,75
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.353,29	9.929,20	-5.575,91	4.353,29	9.929,20	-5.575,91

FEVEREIRO	4.353,29	7.000,00	-2.646,71	8.706,58	16.929,20	-8.222,62
MARÇO	4.353,29	4.593,60	-240,31	13.059,87	21.522,80	-8.462,93
ABRIL	4.353,29	0,00	4.353,29	17.413,16	21.522,80	-4.109,64
MAIO	4.353,29	0,00	4.353,29	21.766,45	21.522,80	243,65
JUNHO	4.353,29	0,00	4.353,29	26.119,74	21.522,80	4.596,94
JULHO	4.353,29	0,00	4.353,29	30.473,03	21.522,80	8.950,23
AGOSTO	4.353,29	0,00	4.353,29	34.826,32	21.522,80	13.303,52
SETEMBRO	4.353,29	0,00	4.353,29	39.179,61	21.522,80	17.656,81
OUTUBRO	4.353,29	0,00	4.353,29	43.532,90	21.522,80	22.010,10
NOVEMBRO	4.353,29	0,00	4.353,29	47.886,19	21.522,80	26.363,39
DEZEMBRO	4.353,36	0,00	4.353,36	52.239,55	21.522,80	30.716,75
Despesa: 148 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.000,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.675,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	10.000,00	-8.693,75	2.612,50	10.000,00	-7.387,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	10.000,00	-6.081,25
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	10.000,00	-4.775,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	10.000,00	-3.468,75
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	10.000,00	-2.162,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	10.000,00	-856,25
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	10.000,00	450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	10.000,00	1.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	10.000,00	3.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	10.000,00	4.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	10.000,00	5.675,00
Despesa: 149 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	4.973,70
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	95.026,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	4.973,70	3.359,63	24.999,99	4.973,70	20.026,29
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	4.973,70	28.359,62
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	4.973,70	36.692,95
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	4.973,70	45.026,28
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	4.973,70	53.359,61
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	4.973,70	61.692,94
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	4.973,70	70.026,27
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	4.973,70	78.359,60
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	4.973,70	86.692,93
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	4.973,70	95.026,30
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	78.348,12
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	19.672,31
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	58.675,81
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.529,01	6.421,55	107,46	6.529,01	6.421,55	107,46
FEVEREIRO	6.529,01	6.421,54	107,47	13.058,02	12.843,09	214,93
MARÇO	6.529,01	6.829,22	-300,21	19.587,03	19.672,31	-85,28
ABRIL	6.529,01	0,00	6.529,01	26.116,04	19.672,31	6.443,73
MAIO	6.529,01	0,00	6.529,01	32.645,05	19.672,31	12.972,74
JUNHO	6.529,01	0,00	6.529,01	39.174,06	19.672,31	19.501,75
JULHO	6.529,01	0,00	6.529,01	45.703,07	19.672,31	26.030,76
AGOSTO	6.529,01	0,00	6.529,01	52.232,08	19.672,31	32.559,77
SETEMBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	58.761,09	19.672,31	39.088,78
OUTUBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	65.290,10	19.672,31	45.617,79
NOVEMBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	71.819,11	19.672,31	52.146,80
DEZEMBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	78.348,12	19.672,31	58.675,81
Despesa: 150 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	53.651,58
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	103.098,42
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	16.575,00	-3.512,50	13.062,50	16.575,00	-3.512,50
FEVEREIRO	13.062,50	17.608,58	-4.546,08	26.125,00	34.183,58	-8.058,58
MARÇO	13.062,50	19.468,00	-6.405,50	39.187,50	53.651,58	-14.464,08
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	53.651,58	-1.401,58
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	53.651,58	11.660,92
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	53.651,58	24.723,42
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	53.651,58	37.785,92
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	53.651,58	50.848,42
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	53.651,58	63.910,92
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	53.651,58	76.973,42
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	53.651,58	90.035,92
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	53.651,58	103.098,42
Despesa: 151 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 152 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	992,38
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	51.257,62
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	992,38	3.361,78	13.062,48	992,38	12.070,10
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	992,38	16.424,26
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	992,38	20.778,42
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	992,38	25.132,58
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	992,38	29.486,74
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	992,38	33.840,90
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	992,38	38.195,06
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	992,38	42.549,22
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	992,38	46.903,38
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	992,38	51.257,62
Despesa: 153 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.584,55
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	6.584,55
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	548,71	0,00	548,71	548,71	0,00	548,71
FEVEREIRO	548,71	0,00	548,71	1.097,42	0,00	1.097,42
MARÇO	548,71	0,00	548,71	1.646,13	0,00	1.646,13
ABRIL	548,71	0,00	548,71	2.194,84	0,00	2.194,84
MAIO	548,71	0,00	548,71	2.743,55	0,00	2.743,55
JUNHO	548,71	0,00	548,71	3.292,26	0,00	3.292,26
JULHO	548,71	0,00	548,71	3.840,97	0,00	3.840,97
AGOSTO	548,71	0,00	548,71	4.389,68	0,00	4.389,68
SETEMBRO	548,71	0,00	548,71	4.938,39	0,00	4.938,39
OUTUBRO	548,71	0,00	548,71	5.487,10	0,00	5.487,10
NOVEMBRO	548,71	0,00	548,71	6.035,81	0,00	6.035,81
DEZEMBRO	548,74	0,00	548,74	6.584,55	0,00	6.584,55
Despesa: 153 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.865,45
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	3.865,45
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	322,12	0,00	322,12	322,12	0,00	322,12
FEVEREIRO	322,12	0,00	322,12	644,24	0,00	644,24
MARÇO	322,12	0,00	322,12	966,36	0,00	966,36
ABRIL	322,12	0,00	322,12	1.288,48	0,00	1.288,48
MAIO	322,12	0,00	322,12	1.610,60	0,00	1.610,60
JUNHO	322,12	0,00	322,12	1.932,72	0,00	1.932,72
JULHO	322,12	0,00	322,12	2.254,84	0,00	2.254,84
AGOSTO	322,12	0,00	322,12	2.576,96	0,00	2.576,96
SETEMBRO	322,12	0,00	322,12	2.899,08	0,00	2.899,08
OUTUBRO	322,12	0,00	322,12	3.221,20	0,00	3.221,20
NOVEMBRO	322,12	0,00	322,12	3.543,32	0,00	3.543,32
DEZEMBRO	322,13	0,00	322,13	3.865,45	0,00	3.865,45
Despesa: 154 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 155 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.358,50
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	1.358,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	113,20	0,00	113,20	113,20	0,00	113,20
FEVEREIRO	113,20	0,00	113,20	226,40	0,00	226,40
MARÇO	113,20	0,00	113,20	339,60	0,00	339,60
ABRIL	113,20	0,00	113,20	452,80	0,00	452,80
MAIO	113,20	0,00	113,20	566,00	0,00	566,00
JUNHO	113,20	0,00	113,20	679,20	0,00	679,20
JULHO	113,20	0,00	113,20	792,40	0,00	792,40
AGOSTO	113,20	0,00	113,20	905,60	0,00	905,60
SETEMBRO	113,20	0,00	113,20	1.018,80	0,00	1.018,80
OUTUBRO	113,20	0,00	113,20	1.132,00	0,00	1.132,00
NOVEMBRO	113,20	0,00	113,20	1.245,20	0,00	1.245,20
DEZEMBRO	113,30	0,00	113,30	1.358,50	0,00	1.358,50
Despesa: 155 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	731,50
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	731,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60,95	0,00	60,95	60,95	0,00	60,95
FEVEREIRO	60,95	0,00	60,95	121,90	0,00	121,90
MARÇO	60,95	0,00	60,95	182,85	0,00	182,85
ABRIL	60,95	0,00	60,95	243,80	0,00	243,80
MAIO	60,95	0,00	60,95	304,75	0,00	304,75
JUNHO	60,95	0,00	60,95	365,70	0,00	365,70
JULHO	60,95	0,00	60,95	426,65	0,00	426,65
AGOSTO	60,95	0,00	60,95	487,60	0,00	487,60
SETEMBRO	60,95	0,00	60,95	548,55	0,00	548,55
OUTUBRO	60,95	0,00	60,95	609,50	0,00	609,50
NOVEMBRO	60,95	0,00	60,95	670,45	0,00	670,45

DEZEMBRO	61,05	0,00	61,05	731,50	0,00	731,50
Despesa: 156 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	156.330,72
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	157.169,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	156.330,72	-130.205,72	26.125,00	156.330,72	-130.205,72
FEVEREIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	52.250,00	156.330,72	-104.080,72
MARÇO	26.125,00	0,00	26.125,00	78.375,00	156.330,72	-77.955,72
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	156.330,72	-51.830,72
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	156.330,72	-25.705,72
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	156.330,72	419,28
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	156.330,72	26.544,28
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	156.330,72	52.669,28
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	156.330,72	78.794,28
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	156.330,72	104.919,28
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	156.330,72	131.044,28
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	156.330,72	157.169,28
Despesa: 157 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	731.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	145.715,39
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	585.784,61
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.958,33	0,00	60.958,33	60.958,33	0,00	60.958,33
FEVEREIRO	60.958,33	64.232,24	-3.273,91	121.916,66	64.232,24	57.684,42
MARÇO	60.958,33	81.483,15	-20.524,82	182.874,99	145.715,39	37.159,60
ABRIL	60.958,33	0,00	60.958,33	243.833,32	145.715,39	98.117,93
MAIO	60.958,33	0,00	60.958,33	304.791,65	145.715,39	159.076,26
JUNHO	60.958,33	0,00	60.958,33	365.749,98	145.715,39	220.034,59
JULHO	60.958,33	0,00	60.958,33	426.708,31	145.715,39	280.992,92
AGOSTO	60.958,33	0,00	60.958,33	487.666,64	145.715,39	341.951,25
SETEMBRO	60.958,33	0,00	60.958,33	548.624,97	145.715,39	402.909,58
OUTUBRO	60.958,33	0,00	60.958,33	609.583,30	145.715,39	463.867,91
NOVEMBRO	60.958,33	0,00	60.958,33	670.541,63	145.715,39	524.826,24
DEZEMBRO	60.958,37	0,00	60.958,37	731.500,00	145.715,39	585.784,61
Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	501.600,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	148.194,96
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	353.405,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.800,00	73.779,92	-31.979,92	41.800,00	73.779,92	-31.979,92
FEVEREIRO	41.800,00	72.315,13	-30.515,13	83.600,00	146.095,05	-62.495,05
MARÇO	41.800,00	2.099,91	39.700,09	125.400,00	148.194,96	-22.794,96
ABRIL	41.800,00	0,00	41.800,00	167.200,00	148.194,96	19.005,04
MAIO	41.800,00	0,00	41.800,00	209.000,00	148.194,96	60.805,04
JUNHO	41.800,00	0,00	41.800,00	250.800,00	148.194,96	102.605,04
JULHO	41.800,00	0,00	41.800,00	292.600,00	148.194,96	144.405,04
AGOSTO	41.800,00	0,00	41.800,00	334.400,00	148.194,96	186.205,04

SETEMBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	376.200,00	148.194,96	228.005,04
OUTUBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	418.000,00	148.194,96	269.805,04
NOVEMBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	459.800,00	148.194,96	311.605,04
DEZEMBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	501.600,00	148.194,96	353.405,04
Despesa: 159 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.434.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	943.308,82
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	1.491.191,18
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	202.875,00	303.003,79	-100.128,79	202.875,00	303.003,79	-100.128,79
FEVEREIRO	202.875,00	295.869,73	-92.994,73	405.750,00	598.873,52	-193.123,52
MARÇO	202.875,00	344.435,30	-141.560,30	608.625,00	943.308,82	-334.683,82
ABRIL	202.875,00	0,00	202.875,00	811.500,00	943.308,82	-131.808,82
MAIO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.014.375,00	943.308,82	71.066,18
JUNHO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.217.250,00	943.308,82	273.941,18
JULHO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.420.125,00	943.308,82	476.816,18
AGOSTO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.623.000,00	943.308,82	679.691,18
SETEMBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.825.875,00	943.308,82	882.566,18
OUTUBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	2.028.750,00	943.308,82	1.085.441,18
NOVEMBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	2.231.625,00	943.308,82	1.288.316,18
DEZEMBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	2.434.500,00	943.308,82	1.491.191,18
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	8.805,81
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	26.194,19
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	1.088,00	1.828,66	2.916,66	1.088,00	1.828,66
FEVEREIRO	2.916,66	1.543,00	1.373,66	5.833,32	2.631,00	3.202,32
MARÇO	2.916,66	6.174,81	-3.258,15	8.749,98	8.805,81	-55,83
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	8.805,81	2.860,83
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	8.805,81	5.777,49
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	8.805,81	8.694,15
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	8.805,81	11.610,81
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	8.805,81	14.527,47
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	8.805,81	17.444,13
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	8.805,81	20.360,79
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	8.805,81	23.277,45
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	8.805,81	26.194,19
Despesa: 160 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	430.433,91
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	229.457,43
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	200.976,48
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.869,49	114.308,86	-78.439,37	35.869,49	114.308,86	-78.439,37
FEVEREIRO	35.869,49	94.401,37	-58.531,88	71.738,98	208.710,23	-136.971,25
MARÇO	35.869,49	18.919,77	16.949,72	107.608,47	227.630,00	-120.021,53
ABRIL	35.869,49	1.827,43	34.042,06	143.477,96	229.457,43	-85.979,47
MAIO	35.869,49	0,00	35.869,49	179.347,45	229.457,43	-50.109,98

JUNHO	35.869,49	0,00	35.869,49	215.216,94	229.457,43	-14.240,49
JULHO	35.869,49	0,00	35.869,49	251.086,43	229.457,43	21.629,00
AGOSTO	35.869,49	0,00	35.869,49	286.955,92	229.457,43	57.498,49
SETEMBRO	35.869,49	0,00	35.869,49	322.825,41	229.457,43	93.367,98
OUTUBRO	35.869,49	0,00	35.869,49	358.694,90	229.457,43	129.237,47
NOVEMBRO	35.869,49	0,00	35.869,49	394.564,39	229.457,43	165.106,96
DEZEMBRO	35.869,52	0,00	35.869,52	430.433,91	229.457,43	200.976,48
Despesa: 161 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	418.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	41.265,90
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	376.734,10
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	17.776,08	17.057,25	34.833,33	17.776,08	17.057,25
FEVEREIRO	34.833,33	23.489,82	11.343,51	69.666,66	41.265,90	28.400,76
MARÇO	34.833,33	0,00	34.833,33	104.499,99	41.265,90	63.234,09
ABRIL	34.833,33	0,00	34.833,33	139.333,32	41.265,90	98.067,42
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	41.265,90	132.900,75
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	41.265,90	167.734,08
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	41.265,90	202.567,41
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	41.265,90	237.400,74
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	41.265,90	272.234,07
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	41.265,90	307.067,40
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	41.265,90	341.900,73
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	41.265,90	376.734,10
Despesa: 162 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.572.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	155.299,34
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	1.416.700,66
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	131.000,00	67.643,04	63.356,96	131.000,00	67.643,04	63.356,96
FEVEREIRO	131.000,00	68.026,70	62.973,30	262.000,00	135.669,74	126.330,26
MARÇO	131.000,00	19.629,60	111.370,40	393.000,00	155.299,34	237.700,66
ABRIL	131.000,00	0,00	131.000,00	524.000,00	155.299,34	368.700,66
MAIO	131.000,00	0,00	131.000,00	655.000,00	155.299,34	499.700,66
JUNHO	131.000,00	0,00	131.000,00	786.000,00	155.299,34	630.700,66
JULHO	131.000,00	0,00	131.000,00	917.000,00	155.299,34	761.700,66
AGOSTO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.048.000,00	155.299,34	892.700,66
SETEMBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.179.000,00	155.299,34	1.023.700,66
OUTUBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.310.000,00	155.299,34	1.154.700,66
NOVEMBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.441.000,00	155.299,34	1.285.700,66
DEZEMBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.572.000,00	155.299,34	1.416.700,66
Despesa: 163 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	422.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	99.393,96
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	323.106,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.208,33	46.238,98	-11.030,65	35.208,33	46.238,98	-11.030,65
FEVEREIRO	35.208,33	25.863,95	9.344,38	70.416,66	72.102,93	-1.686,27

MARÇO	35.208,33	26.838,50	8.369,83	105.624,99	98.941,43	6.683,56
ABRIL	35.208,33	452,53	34.755,80	140.833,32	99.393,96	41.439,36
MAIO	35.208,33	0,00	35.208,33	176.041,65	99.393,96	76.647,69
JUNHO	35.208,33	0,00	35.208,33	211.249,98	99.393,96	111.856,02
JULHO	35.208,33	0,00	35.208,33	246.458,31	99.393,96	147.064,35
AGOSTO	35.208,33	0,00	35.208,33	281.666,64	99.393,96	182.272,68
SETEMBRO	35.208,33	0,00	35.208,33	316.874,97	99.393,96	217.481,01
OUTUBRO	35.208,33	0,00	35.208,33	352.083,30	99.393,96	252.689,34
NOVEMBRO	35.208,33	0,00	35.208,33	387.291,63	99.393,96	287.897,67
DEZEMBRO	35.208,37	0,00	35.208,37	422.500,00	99.393,96	323.106,04
Despesa: 164 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	133.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	28.235,64
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	104.764,36
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.083,33	8.963,70	2.119,63	11.083,33	8.963,70	2.119,63
FEVEREIRO	11.083,33	8.963,70	2.119,63	22.166,66	17.927,40	4.239,26
MARÇO	11.083,33	10.308,24	775,09	33.249,99	28.235,64	5.014,35
ABRIL	11.083,33	0,00	11.083,33	44.333,32	28.235,64	16.097,68
MAIO	11.083,33	0,00	11.083,33	55.416,65	28.235,64	27.181,01
JUNHO	11.083,33	0,00	11.083,33	66.499,98	28.235,64	38.264,34
JULHO	11.083,33	0,00	11.083,33	77.583,31	28.235,64	49.347,67
AGOSTO	11.083,33	0,00	11.083,33	88.666,64	28.235,64	60.431,00
SETEMBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	99.749,97	28.235,64	71.514,33
OUTUBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	110.833,30	28.235,64	82.597,66
NOVEMBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	121.916,63	28.235,64	93.680,99
DEZEMBRO	11.083,37	0,00	11.083,37	133.000,00	28.235,64	104.764,36
Despesa: 165 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	49.875,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	14.748,70
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	35.126,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.156,25	8.084,93	-3.928,68	4.156,25	8.084,93	-3.928,68
FEVEREIRO	4.156,25	3.411,87	744,38	8.312,50	11.496,80	-3.184,30
MARÇO	4.156,25	3.180,20	976,05	12.468,75	14.677,00	-2.208,25
ABRIL	4.156,25	71,70	4.084,55	16.625,00	14.748,70	1.876,30
MAIO	4.156,25	0,00	4.156,25	20.781,25	14.748,70	6.032,55
JUNHO	4.156,25	0,00	4.156,25	24.937,50	14.748,70	10.188,80
JULHO	4.156,25	0,00	4.156,25	29.093,75	14.748,70	14.345,05
AGOSTO	4.156,25	0,00	4.156,25	33.250,00	14.748,70	18.501,30
SETEMBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	37.406,25	14.748,70	22.657,55
OUTUBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	41.562,50	14.748,70	26.813,80
NOVEMBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	45.718,75	14.748,70	30.970,05
DEZEMBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	49.875,00	14.748,70	35.126,30
Despesa: 166 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 167 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						

Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.535,70
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	12.535,70
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.044,64	0,00	1.044,64	1.044,64	0,00	1.044,64
FEVEREIRO	1.044,64	0,00	1.044,64	2.089,28	0,00	2.089,28
MARÇO	1.044,64	0,00	1.044,64	3.133,92	0,00	3.133,92
ABRIL	1.044,64	0,00	1.044,64	4.178,56	0,00	4.178,56
MAIO	1.044,64	0,00	1.044,64	5.223,20	0,00	5.223,20
JUNHO	1.044,64	0,00	1.044,64	6.267,84	0,00	6.267,84
JULHO	1.044,64	0,00	1.044,64	7.312,48	0,00	7.312,48
AGOSTO	1.044,64	0,00	1.044,64	8.357,12	0,00	8.357,12
SETEMBRO	1.044,64	0,00	1.044,64	9.401,76	0,00	9.401,76
OUTUBRO	1.044,64	0,00	1.044,64	10.446,40	0,00	10.446,40
NOVEMBRO	1.044,64	0,00	1.044,64	11.491,04	0,00	11.491,04
DEZEMBRO	1.044,66	0,00	1.044,66	12.535,70	0,00	12.535,70
Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	677,50
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.547,50
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	677,50	-242,09	1.306,23	677,50	628,73
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	677,50	1.064,14
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	677,50	1.499,55
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	677,50	1.934,96
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	677,50	2.370,37
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	677,50	2.805,78
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	677,50	3.241,19
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	677,50	3.676,60
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	677,50	4.112,01
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	677,50	4.547,50
Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	5.225,00

Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	1.929,96	-1.494,55	435,41	1.929,96	-1.494,55
FEVEREIRO	435,41	3.295,04	-2.859,63	870,82	5.225,00	-4.354,18
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	5.225,00	-3.918,77
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	5.225,00	-3.483,36
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	5.225,00	-3.047,95
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	5.225,00	-2.612,54
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	5.225,00	-2.177,13
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	5.225,00	-1.741,72
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	5.225,00	-1.306,31
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	5.225,00	-870,90
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	5.225,00	-435,49
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	5.225,00	0,00
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00

Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	388,11
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	2.746,89
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	342,45	-81,20	522,50	342,45	180,05
MARÇO	261,25	45,66	215,59	783,75	388,11	395,64
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	388,11	656,89
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	388,11	918,14
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	388,11	1.179,39
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	388,11	1.440,64
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	388,11	1.701,89
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	388,11	1.963,14

OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	388,11	2.224,39
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	388,11	2.485,64
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	388,11	2.746,89
Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.208,96
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	9.241,04
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	134,00	736,83	870,83	134,00	736,83
FEVEREIRO	870,83	1.074,96	-204,13	1.741,66	1.208,96	532,70
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.208,96	1.403,53
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.208,96	2.274,36
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.208,96	3.145,19
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.208,96	4.016,02
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.208,96	4.886,85
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.208,96	5.757,68
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.208,96	6.628,51
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.208,96	7.499,34
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.208,96	8.370,17
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.208,96	9.241,04
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	3.600,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	6.850,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	3.600,00	-2.729,17	2.612,49	3.600,00	-987,51
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	3.600,00	-116,68
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	3.600,00	754,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	3.600,00	1.624,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	3.600,00	2.495,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	3.600,00	3.366,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	3.600,00	4.237,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	3.600,00	5.108,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	3.600,00	5.979,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	3.600,00	6.850,00
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.005,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	4.220,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	1.005,00	-569,59	870,82	1.005,00	-134,18
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	1.005,00	301,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	1.005,00	736,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	1.005,00	1.172,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	1.005,00	1.607,46

JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	1.005,00	2.042,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	1.005,00	2.478,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	1.005,00	2.913,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	1.005,00	3.349,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	1.005,00	3.784,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	1.005,00	4.220,00
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	10.000,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	10.000,00	-9.166,67	2.499,99	10.000,00	-7.500,01
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	10.000,00	-6.666,68
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	10.000,00	-5.833,35
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	10.000,00	-5.000,02
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	10.000,00	-4.166,69
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	10.000,00	-3.333,36
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	10.000,00	-2.500,03
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	10.000,00	-1.666,70
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	10.000,00	-833,37
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	10.000,00	0,00
Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	13.314,24
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	91.185,76
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	3.823,20	4.885,13	8.708,33	3.823,20	4.885,13
FEVEREIRO	8.708,33	7.194,24	1.514,09	17.416,66	11.017,44	6.399,22
MARÇO	8.708,33	2.296,80	6.411,53	26.124,99	13.314,24	12.810,75
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	13.314,24	21.519,08
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	13.314,24	30.227,41
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	13.314,24	38.935,74
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	13.314,24	47.644,07
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	13.314,24	56.352,40
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	13.314,24	65.060,73
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	13.314,24	73.769,06
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	13.314,24	82.477,39
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	13.314,24	91.185,76
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23

ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.000,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	3.000,00	-2.750,00	500,00	3.000,00	-2.500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	3.000,00	-2.250,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	3.000,00	-2.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	3.000,00	-1.750,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	3.000,00	-1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	3.000,00	-1.250,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	3.000,00	-1.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	3.000,00	-750,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	3.000,00	-500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	3.000,00	-250,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	3.000,00	0,00
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	135,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.090,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	135,00	300,41	1.306,23	135,00	1.171,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	135,00	1.606,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	135,00	2.042,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	135,00	2.477,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	135,00	2.912,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	135,00	3.348,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	135,00	3.783,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	135,00	4.219,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	135,00	4.654,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	135,00	5.090,00

Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	20.903,72
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	52.246,28
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	6.860,33	-764,50	6.095,83	6.860,33	-764,50
FEVEREIRO	6.095,83	6.531,81	-435,98	12.191,66	13.392,14	-1.200,48
MARÇO	6.095,83	7.511,58	-1.415,75	18.287,49	20.903,72	-2.616,23
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	20.903,72	3.479,60
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	20.903,72	9.575,43
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	20.903,72	15.671,26
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	20.903,72	21.767,09
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	20.903,72	27.862,92
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	20.903,72	33.958,75
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	20.903,72	40.054,58
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	20.903,72	46.150,41
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	20.903,72	52.246,28

Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	13.585,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	57,64
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	**Diferença:**	13.527,36
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO		
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
Função: 27 DESPORTO E LAZER		
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.132,08	0,00	1.132,08	1.132,08	0,00	1.132,08
FEVEREIRO	1.132,08	57,64	1.074,44	2.264,16	57,64	2.206,52
MARÇO	1.132,08	0,00	1.132,08	3.396,24	57,64	3.338,60
ABRIL	1.132,08	0,00	1.132,08	4.528,32	57,64	4.470,68
MAIO	1.132,08	0,00	1.132,08	5.660,40	57,64	5.602,76
JUNHO	1.132,08	0,00	1.132,08	6.792,48	57,64	6.734,84
JULHO	1.132,08	0,00	1.132,08	7.924,56	57,64	7.866,92
AGOSTO	1.132,08	0,00	1.132,08	9.056,64	57,64	8.999,00
SETEMBRO	1.132,08	0,00	1.132,08	10.188,72	57,64	10.131,08
OUTUBRO	1.132,08	0,00	1.132,08	11.320,80	57,64	11.263,16
NOVEMBRO	1.132,08	0,00	1.132,08	12.452,88	57,64	12.395,24
DEZEMBRO	1.132,12	0,00	1.132,12	13.585,00	57,64	13.527,36

Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	1.045,00

Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.575,27
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	3.649,73
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	205,47	229,94	870,82	205,47	665,35
MARÇO	435,41	913,20	-477,79	1.306,23	1.118,67	187,56
ABRIL	435,41	456,60	-21,19	1.741,64	1.575,27	166,37
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	1.575,27	601,78
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	1.575,27	1.037,19
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	1.575,27	1.472,60
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	1.575,27	1.908,01
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	1.575,27	2.343,42
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	1.575,27	2.778,83
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	1.575,27	3.214,24
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	1.575,27	3.649,73
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.492,75
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	22.857,25
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	8.000,00	-5.387,50	2.612,50	8.000,00	-5.387,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	8.000,00	-2.775,00
MARÇO	2.612,50	492,75	2.119,75	7.837,50	8.492,75	-655,25
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	8.492,75	1.957,25
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	8.492,75	4.569,75
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	8.492,75	7.182,25
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	8.492,75	9.794,75
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	8.492,75	12.407,25
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	8.492,75	15.019,75
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	8.492,75	17.632,25
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	8.492,75	20.244,75

DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	8.492,75	22.857,25
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.446,41
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	10.446,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,53	0,00	870,53	870,53	0,00	870,53
FEVEREIRO	870,53	0,00	870,53	1.741,06	0,00	1.741,06
MARÇO	870,53	0,00	870,53	2.611,59	0,00	2.611,59
ABRIL	870,53	0,00	870,53	3.482,12	0,00	3.482,12
MAIO	870,53	0,00	870,53	4.352,65	0,00	4.352,65
JUNHO	870,53	0,00	870,53	5.223,18	0,00	5.223,18
JULHO	870,53	0,00	870,53	6.093,71	0,00	6.093,71
AGOSTO	870,53	0,00	870,53	6.964,24	0,00	6.964,24
SETEMBRO	870,53	0,00	870,53	7.834,77	0,00	7.834,77
OUTUBRO	870,53	0,00	870,53	8.705,30	0,00	8.705,30
NOVEMBRO	870,53	0,00	870,53	9.575,83	0,00	9.575,83
DEZEMBRO	870,58	0,00	870,58	10.446,41	0,00	10.446,41
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	1.600,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	19.300,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	1.600,00	141,66	3.483,32	1.600,00	1.883,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	1.600,00	3.624,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	1.600,00	5.366,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	1.600,00	7.108,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	1.600,00	8.849,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	1.600,00	10.591,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	1.600,00	12.333,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	1.600,00	14.074,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	1.600,00	15.816,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	1.600,00	17.558,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	1.600,00	19.300,00
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	2.156,66
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	978,34
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	2.156,66	-1.895,41	522,50	2.156,66	-1.634,16
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	2.156,66	-1.372,91
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	2.156,66	-1.111,66
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	2.156,66	-850,41
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	2.156,66	-589,16
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	2.156,66	-327,91
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	2.156,66	-66,66

SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	2.156,66	194,59
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	2.156,66	455,84
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	2.156,66	717,09
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	2.156,66	978,34
Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.320,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	815,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	2.320,00	-2.058,75	261,25	2.320,00	-2.058,75
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	2.320,00	-1.797,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	2.320,00	-1.536,25
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	2.320,00	-1.275,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	2.320,00	-1.013,75
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	2.320,00	-752,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	2.320,00	-491,25
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	2.320,00	-230,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	2.320,00	31,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	2.320,00	292,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	2.320,00	553,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	2.320,00	815,00
Despesa: 194 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	53.423,76
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	51.076,24
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	21.654,60	-12.946,27	8.708,33	21.654,60	-12.946,27
FEVEREIRO	8.708,33	9.750,00	-1.041,67	17.416,66	31.404,60	-13.987,94
MARÇO	8.708,33	22.019,16	-13.310,83	26.124,99	53.423,76	-27.298,77
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	53.423,76	-18.590,44
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	53.423,76	-9.882,11

JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	53.423,76	-1.173,78
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	53.423,76	7.534,55
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	53.423,76	16.242,88
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	53.423,76	24.951,21
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	53.423,76	33.659,54
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	53.423,76	42.367,87
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	53.423,76	51.076,24
Despesa: 195 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.568,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	7.882,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	850,00	20,83	870,83	850,00	20,83
FEVEREIRO	870,83	850,00	20,83	1.741,66	1.700,00	41,66
MARÇO	870,83	868,00	2,83	2.612,49	2.568,00	44,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	2.568,00	915,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	2.568,00	1.786,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	2.568,00	2.656,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	2.568,00	3.527,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	2.568,00	4.398,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	2.568,00	5.269,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	2.568,00	6.140,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	2.568,00	7.011,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	2.568,00	7.882,00
Despesa: 196 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.000,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	2.000,00	-1.833,34	333,32	2.000,00	-1.666,68
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	2.000,00	-1.500,02
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	2.000,00	-1.333,36
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	2.000,00	-1.166,70
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	2.000,00	-1.000,04
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	2.000,00	-833,38
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	2.000,00	-666,72
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	2.000,00	-500,06
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	2.000,00	-333,40
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	2.000,00	-166,74
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	2.000,00	0,00
Despesa: 197 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16

MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 198 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.135,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	3.135,00	-2.873,75	783,75	3.135,00	-2.351,25
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	3.135,00	-2.090,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	3.135,00	-1.828,75
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	3.135,00	-1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	3.135,00	-1.306,25
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	3.135,00	-1.045,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	3.135,00	-783,75
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	3.135,00	-522,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	3.135,00	-261,25
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	3.135,00	0,00
Despesa: 199 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	466,44
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	20.433,56
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	466,44	1.275,22	1.741,66	466,44	1.275,22
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	466,44	3.016,88
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	466,44	4.758,54
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	466,44	6.500,20
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	466,44	8.241,86
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	466,44	9.983,52
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	466,44	11.725,18
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	466,44	13.466,84
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	466,44	15.208,50
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	466,44	16.950,16
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	466,44	18.691,82
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	466,44	20.433,56
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.071,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	3.854,68
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	21.216,72
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.089,28	1.275,00	814,28	2.089,28	1.275,00	814,28
FEVEREIRO	2.089,28	1.246,68	842,60	4.178,56	2.521,68	1.656,88
MARÇO	2.089,28	1.333,00	756,28	6.267,84	3.854,68	2.413,16
ABRIL	2.089,28	0,00	2.089,28	8.357,12	3.854,68	4.502,44
MAIO	2.089,28	0,00	2.089,28	10.446,40	3.854,68	6.591,72
JUNHO	2.089,28	0,00	2.089,28	12.535,68	3.854,68	8.681,00
JULHO	2.089,28	0,00	2.089,28	14.624,96	3.854,68	10.770,28
AGOSTO	2.089,28	0,00	2.089,28	16.714,24	3.854,68	12.859,56
SETEMBRO	2.089,28	0,00	2.089,28	18.803,52	3.854,68	14.948,84
OUTUBRO	2.089,28	0,00	2.089,28	20.892,80	3.854,68	17.038,12
NOVEMBRO	2.089,28	0,00	2.089,28	22.982,08	3.854,68	19.127,40
DEZEMBRO	2.089,32	0,00	2.089,32	25.071,40	3.854,68	21.216,72
Despesa: 200 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 201 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	48.890,85
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.359,15
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	15.126,94	-10.772,78	4.354,16	15.126,94	-10.772,78
FEVEREIRO	4.354,16	33.763,91	-29.409,75	8.708,32	48.890,85	-40.182,53
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	48.890,85	-35.828,37
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	48.890,85	-31.474,21
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	48.890,85	-27.120,05
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	48.890,85	-22.765,89
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	48.890,85	-18.411,73
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	48.890,85	-14.057,57
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	48.890,85	-9.703,41
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	48.890,85	-5.349,25
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	48.890,85	-995,09
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	48.890,85	3.359,15
Despesa: 202 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						

Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	20.400,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	84.100,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	6.800,00	1.908,33	8.708,33	6.800,00	1.908,33
FEVEREIRO	8.708,33	6.800,00	1.908,33	17.416,66	13.600,00	3.816,66
MARÇO	8.708,33	6.800,00	1.908,33	26.124,99	20.400,00	5.724,99
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	20.400,00	14.433,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	20.400,00	23.141,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	20.400,00	31.849,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	20.400,00	40.558,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	20.400,00	49.266,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	20.400,00	57.974,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	20.400,00	66.683,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	20.400,00	75.391,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	20.400,00	84.100,00
Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	3.844,69
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	27.505,31
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	1.458,33	1.154,17	2.612,50	1.458,33	1.154,17
FEVEREIRO	2.612,50	1.193,18	1.419,32	5.225,00	2.651,51	2.573,49
MARÇO	2.612,50	1.193,18	1.419,32	7.837,50	3.844,69	3.992,81
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	3.844,69	6.605,31
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	3.844,69	9.217,81
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	3.844,69	11.830,31
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	3.844,69	14.442,81
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	3.844,69	17.055,31
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	3.844,69	19.667,81
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	3.844,69	22.280,31
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	3.844,69	24.892,81
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	3.844,69	27.505,31
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.622,01
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	20.502,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	2.891,50	-714,42	2.177,08	2.891,50	-714,42
FEVEREIRO	2.177,08	619,11	1.557,97	4.354,16	3.510,61	843,55
MARÇO	2.177,08	2.111,40	65,68	6.531,24	5.622,01	909,23
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	5.622,01	3.086,31
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	5.622,01	5.263,39
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	5.622,01	7.440,47
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	5.622,01	9.617,55
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	5.622,01	11.794,63
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	5.622,01	13.971,71
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	5.622,01	16.148,79
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	5.622,01	18.325,87
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	5.622,01	20.502,99
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00

Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	575,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	15.100,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	575,00	731,25	2.612,50	575,00	2.037,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	575,00	3.343,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	575,00	4.650,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	575,00	5.956,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	575,00	7.262,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	575,00	8.568,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	575,00	9.875,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	575,00	11.181,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	575,00	12.487,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	575,00	13.793,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	575,00	15.100,00
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	18.218,24
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	23.581,76
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	2.218,63	1.264,70	3.483,33	2.218,63	1.264,70
FEVEREIRO	3.483,33	2.524,88	958,45	6.966,66	4.743,51	2.223,15
MARÇO	3.483,33	2.199,75	1.283,58	10.449,99	6.943,26	3.506,73
ABRIL	3.483,33	11.274,98	-7.791,65	13.933,32	18.218,24	-4.284,92
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	18.218,24	-801,59
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	18.218,24	2.681,74
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	18.218,24	6.165,07
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	18.218,24	9.648,40
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	18.218,24	13.131,73
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	18.218,24	16.615,06
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	18.218,24	20.098,39
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	18.218,24	23.581,76
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.323,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	6.323,60
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	526,96	0,00	526,96	526,96	0,00	526,96
FEVEREIRO	526,96	0,00	526,96	1.053,92	0,00	1.053,92
MARÇO	526,96	0,00	526,96	1.580,88	0,00	1.580,88
ABRIL	526,96	0,00	526,96	2.107,84	0,00	2.107,84
MAIO	526,96	0,00	526,96	2.634,80	0,00	2.634,80
JUNHO	526,96	0,00	526,96	3.161,76	0,00	3.161,76
JULHO	526,96	0,00	526,96	3.688,72	0,00	3.688,72
AGOSTO	526,96	0,00	526,96	4.215,68	0,00	4.215,68
SETEMBRO	526,96	0,00	526,96	4.742,64	0,00	4.742,64

OUTUBRO	526,96	0,00	526,96	5.269,60	0,00	5.269,60
NOVEMBRO	526,96	0,00	526,96	5.796,56	0,00	5.796,56
DEZEMBRO	527,04	0,00	527,04	6.323,60	0,00	6.323,60
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.540,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	6.585,60
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.954,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.045,00	3.585,60	-2.540,60	1.045,00	3.585,60	-2.540,60
FEVEREIRO	1.045,00	0,00	1.045,00	2.090,00	3.585,60	-1.495,60
MARÇO	1.045,00	3.000,00	-1.955,00	3.135,00	6.585,60	-3.450,60
ABRIL	1.045,00	0,00	1.045,00	4.180,00	6.585,60	-2.405,60
MAIO	1.045,00	0,00	1.045,00	5.225,00	6.585,60	-1.360,60
JUNHO	1.045,00	0,00	1.045,00	6.270,00	6.585,60	-315,60
JULHO	1.045,00	0,00	1.045,00	7.315,00	6.585,60	729,40
AGOSTO	1.045,00	0,00	1.045,00	8.360,00	6.585,60	1.774,40
SETEMBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	9.405,00	6.585,60	2.819,40
OUTUBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	10.450,00	6.585,60	3.864,40
NOVEMBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	11.495,00	6.585,60	4.909,40
DEZEMBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	12.540,00	6.585,60	5.954,40
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	26.125,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	2.177,08	0,00	2.177,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	0,00	4.354,16
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	0,00	6.531,24
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	0,00	8.708,32
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	0,00	10.885,40
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	0,00	13.062,48
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	0,00	15.239,56
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	0,00	17.416,64
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	0,00	19.593,72
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	0,00	21.770,80
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	0,00	23.947,88
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	0,00	26.125,00
Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	262,84
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	2.872,16
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	262,84	-1,59	261,25	262,84	-1,59
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	262,84	259,66
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	262,84	520,91
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	262,84	782,16
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	262,84	1.043,41
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	262,84	1.304,66

JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	262,84	1.565,91
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	262,84	1.827,16
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	262,84	2.088,41
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	262,84	2.349,66
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	262,84	2.610,91
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	262,84	2.872,16
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.707,49
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	8.742,51
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	1.707,49	-836,66	870,83	1.707,49	-836,66
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	1.707,49	34,17
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.707,49	905,00
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.707,49	1.775,83
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.707,49	2.646,66
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.707,49	3.517,49
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.707,49	4.388,32
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.707,49	5.259,15
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.707,49	6.129,98
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.707,49	7.000,81
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.707,49	7.871,64
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.707,49	8.742,51
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	185.492,33
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1018 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					**Diferença:**	185.492,33
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.457,69	0,00	15.457,69	15.457,69	0,00	15.457,69
FEVEREIRO	15.457,69	0,00	15.457,69	30.915,38	0,00	30.915,38
MARÇO	15.457,69	0,00	15.457,69	46.373,07	0,00	46.373,07
ABRIL	15.457,69	0,00	15.457,69	61.830,76	0,00	61.830,76
MAIO	15.457,69	0,00	15.457,69	77.288,45	0,00	77.288,45
JUNHO	15.457,69	0,00	15.457,69	92.746,14	0,00	92.746,14
JULHO	15.457,69	0,00	15.457,69	108.203,83	0,00	108.203,83
AGOSTO	15.457,69	0,00	15.457,69	123.661,52	0,00	123.661,52
SETEMBRO	15.457,69	0,00	15.457,69	139.119,21	0,00	139.119,21
OUTUBRO	15.457,69	0,00	15.457,69	154.576,90	0,00	154.576,90
NOVEMBRO	15.457,69	0,00	15.457,69	170.034,59	0,00	170.034,59
DEZEMBRO	15.457,74	0,00	15.457,74	185.492,33	0,00	185.492,33
Despesa: 215 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	237.359,21
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	51.964,63
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	185.394,58
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.779,93	9.248,79	10.531,14	19.779,93	9.248,79	10.531,14
FEVEREIRO	19.779,93	4.781,97	14.997,96	39.559,86	14.030,76	25.529,10
MARÇO	19.779,93	37.933,87	-18.153,94	59.339,79	51.964,63	7.375,16

ABRIL	19.779,93	0,00	19.779,93	79.119,72	51.964,63	27.155,09
MAIO	19.779,93	0,00	19.779,93	98.899,65	51.964,63	46.935,02
JUNHO	19.779,93	0,00	19.779,93	118.679,58	51.964,63	66.714,95
JULHO	19.779,93	0,00	19.779,93	138.459,51	51.964,63	86.494,88
AGOSTO	19.779,93	0,00	19.779,93	158.239,44	51.964,63	106.274,81
SETEMBRO	19.779,93	0,00	19.779,93	178.019,37	51.964,63	126.054,74
OUTUBRO	19.779,93	0,00	19.779,93	197.799,30	51.964,63	145.834,67
NOVEMBRO	19.779,93	0,00	19.779,93	217.579,23	51.964,63	165.614,60
DEZEMBRO	19.779,98	0,00	19.779,98	237.359,21	51.964,63	185.394,58
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	19.986,98
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	42.713,02
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	6.637,75	-1.412,75	5.225,00	6.637,75	-1.412,75
FEVEREIRO	5.225,00	6.693,05	-1.468,05	10.450,00	13.330,80	-2.880,80
MARÇO	5.225,00	6.656,18	-1.431,18	15.675,00	19.986,98	-4.311,98
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	19.986,98	913,02
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	19.986,98	6.138,02
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	19.986,98	11.363,02
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	19.986,98	16.588,02
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	19.986,98	21.813,02
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	19.986,98	27.038,02
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	19.986,98	32.263,02
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	19.986,98	37.488,02
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	19.986,98	42.713,02
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	790.000,01
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	491.292,38
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	298.707,63
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	65.833,33	263.849,52	-198.016,19	65.833,33	263.849,52	-198.016,19
FEVEREIRO	65.833,33	98.175,89	-32.342,56	131.666,66	362.025,41	-230.358,75
MARÇO	65.833,33	129.266,97	-63.433,64	197.499,99	491.292,38	-293.792,39
ABRIL	65.833,33	0,00	65.833,33	263.333,32	491.292,38	-227.959,06
MAIO	65.833,33	0,00	65.833,33	329.166,65	491.292,38	-162.125,73
JUNHO	65.833,33	0,00	65.833,33	394.999,98	491.292,38	-96.292,40
JULHO	65.833,33	0,00	65.833,33	460.833,31	491.292,38	-30.459,07
AGOSTO	65.833,33	0,00	65.833,33	526.666,64	491.292,38	35.374,26
SETEMBRO	65.833,33	0,00	65.833,33	592.499,97	491.292,38	101.207,59
OUTUBRO	65.833,33	0,00	65.833,33	658.333,30	491.292,38	167.040,92
NOVEMBRO	65.833,33	0,00	65.833,33	724.166,63	491.292,38	232.874,25
DEZEMBRO	65.833,38	0,00	65.833,38	790.000,01	491.292,38	298.707,63
Despesa: 217 | Recurso: 01017/01017.12.99.00.00.1.749.3120 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 217 | Recurso: 01018/01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - inciso II						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	135.582,80
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1.064.417,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ABRIL	100.000,00	135.582,80	-35.582,80	400.000,00	135.582,80	264.417,20
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	135.582,80	364.417,20
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	135.582,80	464.417,20
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	135.582,80	564.417,20
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	135.582,80	664.417,20
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	135.582,80	764.417,20
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	135.582,80	864.417,20
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	135.582,80	964.417,20
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	135.582,80	1.064.417,20
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	209.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	138.758,67
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	70.241,33
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.416,66	51.958,33	-34.541,67	17.416,66	51.958,33	-34.541,67
FEVEREIRO	17.416,66	43.860,28	-26.443,62	34.833,32	95.818,61	-60.985,29
MARÇO	17.416,66	42.940,06	-25.523,40	52.249,98	138.758,67	-86.508,69
ABRIL	17.416,66	0,00	17.416,66	69.666,64	138.758,67	-69.092,03
MAIO	17.416,66	0,00	17.416,66	87.083,30	138.758,67	-51.675,37
JUNHO	17.416,66	0,00	17.416,66	104.499,96	138.758,67	-34.258,71
JULHO	17.416,66	0,00	17.416,66	121.916,62	138.758,67	-16.842,05
AGOSTO	17.416,66	0,00	17.416,66	139.333,28	138.758,67	574,61
SETEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	156.749,94	138.758,67	17.991,27
OUTUBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	174.166,60	138.758,67	35.407,93
NOVEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	191.583,26	138.758,67	52.824,59
DEZEMBRO	17.416,74	0,00	17.416,74	209.000,00	138.758,67	70.241,33
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.672.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	527.104,36
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	1.144.895,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	139.333,33	215.372,86	-76.039,53	139.333,33	215.372,86	-76.039,53
FEVEREIRO	139.333,33	204.334,55	-65.001,22	278.666,66	419.707,41	-141.040,75
MARÇO	139.333,33	107.396,95	31.936,38	417.999,99	527.104,36	-109.104,37
ABRIL	139.333,33	0,00	139.333,33	557.333,32	527.104,36	30.228,96
MAIO	139.333,33	0,00	139.333,33	696.666,65	527.104,36	169.562,29
JUNHO	139.333,33	0,00	139.333,33	835.999,98	527.104,36	308.895,62
JULHO	139.333,33	0,00	139.333,33	975.333,31	527.104,36	448.228,95
AGOSTO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.114.666,64	527.104,36	587.562,28
SETEMBRO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.253.999,97	527.104,36	726.895,61
OUTUBRO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.393.333,30	527.104,36	866.228,94
NOVEMBRO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.532.666,63	527.104,36	1.005.562,27
DEZEMBRO	139.333,37	0,00	139.333,37	1.672.000,00	527.104,36	1.144.895,64
Despesa: 219 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	418.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.348,02
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	416.651,98
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	776,37	34.056,96	34.833,33	776,37	34.056,96
FEVEREIRO	34.833,33	571,65	34.261,68	69.666,66	1.348,02	68.318,64
MARÇO	34.833,33	0,00	34.833,33	104.499,99	1.348,02	103.151,97
ABRIL	34.833,33	0,00	34.833,33	139.333,32	1.348,02	137.985,30
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	1.348,02	172.818,63
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	1.348,02	207.651,96
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	1.348,02	242.485,29
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	1.348,02	277.318,62
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	1.348,02	312.151,95
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	1.348,02	346.985,28
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	1.348,02	381.818,61
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	1.348,02	416.651,98
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.778,95
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	36.778,95
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.064,91	0,00	3.064,91	3.064,91	0,00	3.064,91
FEVEREIRO	3.064,91	0,00	3.064,91	6.129,82	0,00	6.129,82
MARÇO	3.064,91	0,00	3.064,91	9.194,73	0,00	9.194,73
ABRIL	3.064,91	0,00	3.064,91	12.259,64	0,00	12.259,64
MAIO	3.064,91	0,00	3.064,91	15.324,55	0,00	15.324,55
JUNHO	3.064,91	0,00	3.064,91	18.389,46	0,00	18.389,46
JULHO	3.064,91	0,00	3.064,91	21.454,37	0,00	21.454,37
AGOSTO	3.064,91	0,00	3.064,91	24.519,28	0,00	24.519,28
SETEMBRO	3.064,91	0,00	3.064,91	27.584,19	0,00	27.584,19
OUTUBRO	3.064,91	0,00	3.064,91	30.649,10	0,00	30.649,10
NOVEMBRO	3.064,91	0,00	3.064,91	33.714,01	0,00	33.714,01
DEZEMBRO	3.064,94	0,00	3.064,94	36.778,95	0,00	36.778,95
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	470.250,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	91.560,39
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	378.689,61

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.187,50	39.015,95	171,55	39.187,50	39.015,95	171,55
FEVEREIRO	39.187,50	34.326,90	4.860,60	78.375,00	73.342,85	5.032,15
MARÇO	39.187,50	17.625,59	21.561,91	117.562,50	90.968,44	26.594,06
ABRIL	39.187,50	591,95	38.595,55	156.750,00	91.560,39	65.189,61
MAIO	39.187,50	0,00	39.187,50	195.937,50	91.560,39	104.377,11
JUNHO	39.187,50	0,00	39.187,50	235.125,00	91.560,39	143.564,61
JULHO	39.187,50	0,00	39.187,50	274.312,50	91.560,39	182.752,11
AGOSTO	39.187,50	0,00	39.187,50	313.500,00	91.560,39	221.939,61
SETEMBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	352.687,50	91.560,39	261.127,11
OUTUBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	391.875,00	91.560,39	300.314,61
NOVEMBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	431.062,50	91.560,39	339.502,11
DEZEMBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	470.250,00	91.560,39	378.689,61
Despesa: 220 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	26.125,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	2.177,08	0,00	2.177,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	0,00	4.354,16
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	0,00	6.531,24
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	0,00	8.708,32
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	0,00	10.885,40
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	0,00	13.062,48
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	0,00	15.239,56
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	0,00	17.416,64
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	0,00	19.593,72
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	0,00	21.770,80
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	0,00	23.947,88
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	0,00	26.125,00
Despesa: 220 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	18.446,57
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	7.678,43
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	2.177,08	0,00	2.177,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	0,00	4.354,16
MARÇO	2.177,08	18.446,57	-16.269,49	6.531,24	18.446,57	-11.915,33
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	18.446,57	-9.738,25
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	18.446,57	-7.561,17
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	18.446,57	-5.384,09
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	18.446,57	-3.207,01
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	18.446,57	-1.029,93
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	18.446,57	1.147,15
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	18.446,57	3.324,23
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	18.446,57	5.501,31
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	18.446,57	7.678,43
Despesa: 221 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	28.251,30
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	44.898,70
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	8.366,37	-2.270,54	6.095,83	8.366,37	-2.270,54
FEVEREIRO	6.095,83	7.442,58	-1.346,75	12.191,66	15.808,95	-3.617,29
MARÇO	6.095,83	10.387,65	-4.291,82	18.287,49	26.196,60	-7.909,11
ABRIL	6.095,83	2.054,70	4.041,13	24.383,32	28.251,30	-3.867,98
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	28.251,30	2.227,85
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	28.251,30	8.323,68
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	28.251,30	14.419,51
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	28.251,30	20.515,34
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	28.251,30	26.611,17
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	28.251,30	32.707,00
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	28.251,30	38.802,83
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	28.251,30	44.898,70
Despesa: 222 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	548.625,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	356.197,16
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	192.427,84
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.718,75	79.190,98	-33.472,23	45.718,75	79.190,98	-33.472,23
FEVEREIRO	45.718,75	114.033,85	-68.315,10	91.437,50	193.224,83	-101.787,33
MARÇO	45.718,75	155.893,84	-110.175,09	137.156,25	349.118,67	-211.962,42
ABRIL	45.718,75	7.078,49	38.640,26	182.875,00	356.197,16	-173.322,16
MAIO	45.718,75	0,00	45.718,75	228.593,75	356.197,16	-127.603,41
JUNHO	45.718,75	0,00	45.718,75	274.312,50	356.197,16	-81.884,66
JULHO	45.718,75	0,00	45.718,75	320.031,25	356.197,16	-36.165,91
AGOSTO	45.718,75	0,00	45.718,75	365.750,00	356.197,16	9.552,84
SETEMBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	411.468,75	356.197,16	55.271,59
OUTUBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	457.187,50	356.197,16	100.990,34
NOVEMBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	502.906,25	356.197,16	146.709,09
DEZEMBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	548.625,00	356.197,16	192.427,84
Despesa: 222 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	146.300,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	2.461,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	143.839,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.191,66	0,00	12.191,66	12.191,66	0,00	12.191,66
FEVEREIRO	12.191,66	0,00	12.191,66	24.383,32	0,00	24.383,32
MARÇO	12.191,66	2.461,00	9.730,66	36.574,98	2.461,00	34.113,98
ABRIL	12.191,66	0,00	12.191,66	48.766,64	2.461,00	46.305,64
MAIO	12.191,66	0,00	12.191,66	60.958,30	2.461,00	58.497,30
JUNHO	12.191,66	0,00	12.191,66	73.149,96	2.461,00	70.688,96
JULHO	12.191,66	0,00	12.191,66	85.341,62	2.461,00	82.880,62
AGOSTO	12.191,66	0,00	12.191,66	97.533,28	2.461,00	95.072,28
SETEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	109.724,94	2.461,00	107.263,94
OUTUBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	121.916,60	2.461,00	119.455,60

NOVEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	134.108,26	2.461,00	131.647,26
DEZEMBRO	12.191,74	0,00	12.191,74	146.300,00	2.461,00	143.839,00
Despesa: 222 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.575,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	33.299,16
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	3.275,84
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.047,91	6.681,16	-3.633,25	3.047,91	6.681,16	-3.633,25
FEVEREIRO	3.047,91	26.618,00	-23.570,09	6.095,82	33.299,16	-27.203,34
MARÇO	3.047,91	0,00	3.047,91	9.143,73	33.299,16	-24.155,43
ABRIL	3.047,91	0,00	3.047,91	12.191,64	33.299,16	-21.107,52
MAIO	3.047,91	0,00	3.047,91	15.239,55	33.299,16	-18.059,61
JUNHO	3.047,91	0,00	3.047,91	18.287,46	33.299,16	-15.011,70
JULHO	3.047,91	0,00	3.047,91	21.335,37	33.299,16	-11.963,79
AGOSTO	3.047,91	0,00	3.047,91	24.383,28	33.299,16	-8.915,88
SETEMBRO	3.047,91	0,00	3.047,91	27.431,19	33.299,16	-5.867,97
OUTUBRO	3.047,91	0,00	3.047,91	30.479,10	33.299,16	-2.820,06
NOVEMBRO	3.047,91	0,00	3.047,91	33.527,01	33.299,16	227,85
DEZEMBRO	3.047,99	0,00	3.047,99	36.575,00	33.299,16	3.275,84
Despesa: 223 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	5.293,60
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	36.506,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	3.483,33	0,00	3.483,33
FEVEREIRO	3.483,33	383,60	3.099,73	6.966,66	383,60	6.583,06
MARÇO	3.483,33	4.910,00	-1.426,67	10.449,99	5.293,60	5.156,39
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	5.293,60	8.639,72
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	5.293,60	12.123,05
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	5.293,60	15.606,38
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	5.293,60	19.089,71
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	5.293,60	22.573,04
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	5.293,60	26.056,37
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	5.293,60	29.539,70
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	5.293,60	33.023,03
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	5.293,60	36.506,40
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.059.860,54
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	256.848,34
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	803.012,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	88.321,71	40.121,34	48.200,37	88.321,71	40.121,34	48.200,37
FEVEREIRO	88.321,71	53.857,60	34.464,11	176.643,42	93.978,94	82.664,48
MARÇO	88.321,71	65.140,51	23.181,20	264.965,13	159.119,45	105.845,68
ABRIL	88.321,71	97.728,89	-9.407,18	353.286,84	256.848,34	96.438,50
MAIO	88.321,71	0,00	88.321,71	441.608,55	256.848,34	184.760,21
JUNHO	88.321,71	0,00	88.321,71	529.930,26	256.848,34	273.081,92
JULHO	88.321,71	0,00	88.321,71	618.251,97	256.848,34	361.403,63

AGOSTO	88.321,71	0,00	88.321,71	706.573,68	256.848,34	449.725,34
SETEMBRO	88.321,71	0,00	88.321,71	794.895,39	256.848,34	538.047,05
OUTUBRO	88.321,71	0,00	88.321,71	883.217,10	256.848,34	626.368,76
NOVEMBRO	88.321,71	0,00	88.321,71	971.538,81	256.848,34	714.690,47
DEZEMBRO	88.321,73	0,00	88.321,73	1.059.860,54	256.848,34	803.012,20
Despesa: 225 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	42.040,36
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	10.298,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	31.742,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.503,36	5.025,00	-1.521,64	3.503,36	5.025,00	-1.521,64
FEVEREIRO	3.503,36	5.025,00	-1.521,64	7.006,72	10.050,00	-3.043,28
MARÇO	3.503,36	248,00	3.255,36	10.510,08	10.298,00	212,08
ABRIL	3.503,36	0,00	3.503,36	14.013,44	10.298,00	3.715,44
MAIO	3.503,36	0,00	3.503,36	17.516,80	10.298,00	7.218,80
JUNHO	3.503,36	0,00	3.503,36	21.020,16	10.298,00	10.722,16
JULHO	3.503,36	0,00	3.503,36	24.523,52	10.298,00	14.225,52
AGOSTO	3.503,36	0,00	3.503,36	28.026,88	10.298,00	17.728,88
SETEMBRO	3.503,36	0,00	3.503,36	31.530,24	10.298,00	21.232,24
OUTUBRO	3.503,36	0,00	3.503,36	35.033,60	10.298,00	24.735,60
NOVEMBRO	3.503,36	0,00	3.503,36	38.536,96	10.298,00	28.238,96
DEZEMBRO	3.503,40	0,00	3.503,40	42.040,36	10.298,00	31.742,36
Despesa: 225 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.659,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	6.296,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	14.363,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.721,63	0,00	1.721,63	1.721,63	0,00	1.721,63
FEVEREIRO	1.721,63	0,00	1.721,63	3.443,26	0,00	3.443,26
MARÇO	1.721,63	6.296,00	-4.574,37	5.164,89	6.296,00	-1.131,11
ABRIL	1.721,63	0,00	1.721,63	6.886,52	6.296,00	590,52
MAIO	1.721,63	0,00	1.721,63	8.608,15	6.296,00	2.312,15
JUNHO	1.721,63	0,00	1.721,63	10.329,78	6.296,00	4.033,78
JULHO	1.721,63	0,00	1.721,63	12.051,41	6.296,00	5.755,41
AGOSTO	1.721,63	0,00	1.721,63	13.773,04	6.296,00	7.477,04
SETEMBRO	1.721,63	0,00	1.721,63	15.494,67	6.296,00	9.198,67
OUTUBRO	1.721,63	0,00	1.721,63	17.216,30	6.296,00	10.920,30
NOVEMBRO	1.721,63	0,00	1.721,63	18.937,93	6.296,00	12.641,93
DEZEMBRO	1.721,71	0,00	1.721,71	20.659,64	6.296,00	14.363,64
Despesa: 226 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64

MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 227 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	888.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	322.842,15
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	565.407,85
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	74.020,83	211.614,40	-137.593,57	74.020,83	211.614,40	-137.593,57
FEVEREIRO	74.020,83	22.757,69	51.263,14	148.041,66	234.372,09	-86.330,43
MARÇO	74.020,83	46.016,89	28.003,94	222.062,49	280.388,98	-58.326,49
ABRIL	74.020,83	42.453,17	31.567,66	296.083,32	322.842,15	-26.758,83
MAIO	74.020,83	0,00	74.020,83	370.104,15	322.842,15	47.262,00
JUNHO	74.020,83	0,00	74.020,83	444.124,98	322.842,15	121.282,83
JULHO	74.020,83	0,00	74.020,83	518.145,81	322.842,15	195.303,66
AGOSTO	74.020,83	0,00	74.020,83	592.166,64	322.842,15	269.324,49
SETEMBRO	74.020,83	0,00	74.020,83	666.187,47	322.842,15	343.345,32
OUTUBRO	74.020,83	0,00	74.020,83	740.208,30	322.842,15	417.366,15
NOVEMBRO	74.020,83	0,00	74.020,83	814.229,13	322.842,15	491.386,98
DEZEMBRO	74.020,87	0,00	74.020,87	888.250,00	322.842,15	565.407,85
Despesa: 227 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.265,51
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	101.234,49
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	8.708,33	0,00	8.708,33
FEVEREIRO	8.708,33	1.445,51	7.262,82	17.416,66	1.445,51	15.971,15
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	1.445,51	24.679,48
ABRIL	8.708,33	1.820,00	6.888,33	34.833,32	3.265,51	31.567,81
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	3.265,51	40.276,14
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	3.265,51	48.984,47
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	3.265,51	57.692,80
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	3.265,51	66.401,13
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	3.265,51	75.109,46
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	3.265,51	83.817,79
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	3.265,51	92.526,12
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	3.265,51	101.234,49
Despesa: 227 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	52.250,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16

FEVEREIRO	4.354,16	52.250,00	-47.895,84	8.708,32	52.250,00	-43.541,68
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	52.250,00	-39.187,52
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	52.250,00	-34.833,36
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	52.250,00	-30.479,20
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	52.250,00	-26.125,04
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	52.250,00	-21.770,88
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	52.250,00	-17.416,72
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	52.250,00	-13.062,56
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	52.250,00	-8.708,40
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	52.250,00	-4.354,24
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	52.250,00	0,00
Despesa: 228 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 229 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.875,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	61.060,72
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	121.814,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.239,58	29.462,80	-14.223,22	15.239,58	29.462,80	-14.223,22
FEVEREIRO	15.239,58	30.057,92	-14.818,34	30.479,16	59.520,72	-29.041,56
MARÇO	15.239,58	1.540,00	13.699,58	45.718,74	61.060,72	-15.341,98
ABRIL	15.239,58	0,00	15.239,58	60.958,32	61.060,72	-102,40
MAIO	15.239,58	0,00	15.239,58	76.197,90	61.060,72	15.137,18
JUNHO	15.239,58	0,00	15.239,58	91.437,48	61.060,72	30.376,76
JULHO	15.239,58	0,00	15.239,58	106.677,06	61.060,72	45.616,34
AGOSTO	15.239,58	0,00	15.239,58	121.916,64	61.060,72	60.855,92
SETEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	137.156,22	61.060,72	76.095,50
OUTUBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	152.395,80	61.060,72	91.335,08
NOVEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	167.635,38	61.060,72	106.574,66
DEZEMBRO	15.239,62	0,00	15.239,62	182.875,00	61.060,72	121.814,28
Despesa: 229 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.187,50
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	39.187,50
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	3.265,62	0,00	3.265,62
FEVEREIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	6.531,24	0,00	6.531,24
MARÇO	3.265,62	0,00	3.265,62	9.796,86	0,00	9.796,86
ABRIL	3.265,62	0,00	3.265,62	13.062,48	0,00	13.062,48
MAIO	3.265,62	0,00	3.265,62	16.328,10	0,00	16.328,10
JUNHO	3.265,62	0,00	3.265,62	19.593,72	0,00	19.593,72
JULHO	3.265,62	0,00	3.265,62	22.859,34	0,00	22.859,34
AGOSTO	3.265,62	0,00	3.265,62	26.124,96	0,00	26.124,96
SETEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	29.390,58	0,00	29.390,58
OUTUBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	32.656,20	0,00	32.656,20
NOVEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	35.921,82	0,00	35.921,82
DEZEMBRO	3.265,68	0,00	3.265,68	39.187,50	0,00	39.187,50
Despesa: 229 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.187,50
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	30.984,50
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	8.203,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	3.265,62	0,00	3.265,62
FEVEREIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	6.531,24	0,00	6.531,24
MARÇO	3.265,62	30.984,50	-27.718,88	9.796,86	30.984,50	-21.187,64
ABRIL	3.265,62	0,00	3.265,62	13.062,48	30.984,50	-17.922,02
MAIO	3.265,62	0,00	3.265,62	16.328,10	30.984,50	-14.656,40
JUNHO	3.265,62	0,00	3.265,62	19.593,72	30.984,50	-11.390,78
JULHO	3.265,62	0,00	3.265,62	22.859,34	30.984,50	-8.125,16
AGOSTO	3.265,62	0,00	3.265,62	26.124,96	30.984,50	-4.859,54
SETEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	29.390,58	30.984,50	-1.593,92
OUTUBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	32.656,20	30.984,50	1.671,70
NOVEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	35.921,82	30.984,50	4.937,32
DEZEMBRO	3.265,68	0,00	3.265,68	39.187,50	30.984,50	8.203,00

Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.609,93
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	12.609,93
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.050,82	0,00	1.050,82	1.050,82	0,00	1.050,82
FEVEREIRO	1.050,82	0,00	1.050,82	2.101,64	0,00	2.101,64
MARÇO	1.050,82	0,00	1.050,82	3.152,46	0,00	3.152,46
ABRIL	1.050,82	0,00	1.050,82	4.203,28	0,00	4.203,28
MAIO	1.050,82	0,00	1.050,82	5.254,10	0,00	5.254,10
JUNHO	1.050,82	0,00	1.050,82	6.304,92	0,00	6.304,92
JULHO	1.050,82	0,00	1.050,82	7.355,74	0,00	7.355,74
AGOSTO	1.050,82	0,00	1.050,82	8.406,56	0,00	8.406,56
SETEMBRO	1.050,82	0,00	1.050,82	9.457,38	0,00	9.457,38
OUTUBRO	1.050,82	0,00	1.050,82	10.508,20	0,00	10.508,20
NOVEMBRO	1.050,82	0,00	1.050,82	11.559,02	0,00	11.559,02
DEZEMBRO	1.050,91	0,00	1.050,91	12.609,93	0,00	12.609,93

Despesa: 230 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.957,38
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	7.492,62
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	2.957,38	-2.086,55	1.741,66	2.957,38	-1.215,72
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	2.957,38	-344,89
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	2.957,38	525,94
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	2.957,38	1.396,77
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	2.957,38	2.267,60
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	2.957,38	3.138,43
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	2.957,38	4.009,26
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	2.957,38	4.880,09
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	2.957,38	5.750,92
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	2.957,38	6.621,75
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	2.957,38	7.492,62
Despesa: 231 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	13.380,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	59.770,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	4.460,00	1.635,83	6.095,83	4.460,00	1.635,83
FEVEREIRO	6.095,83	4.460,00	1.635,83	12.191,66	8.920,00	3.271,66
MARÇO	6.095,83	4.460,00	1.635,83	18.287,49	13.380,00	4.907,49
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	13.380,00	11.003,32
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	13.380,00	17.099,15
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	13.380,00	23.194,98
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	13.380,00	29.290,81
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	13.380,00	35.386,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	13.380,00	41.482,47
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	13.380,00	47.578,30
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	13.380,00	53.674,13
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	13.380,00	59.770,00
Despesa: 232 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.387,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.492,68
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	40.895,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.698,97	0,00	3.698,97	3.698,97	0,00	3.698,97
FEVEREIRO	3.698,97	0,00	3.698,97	7.397,94	0,00	7.397,94
MARÇO	3.698,97	0,00	3.698,97	11.096,91	0,00	11.096,91
ABRIL	3.698,97	3.492,68	206,29	14.795,88	3.492,68	11.303,20
MAIO	3.698,97	0,00	3.698,97	18.494,85	3.492,68	15.002,17
JUNHO	3.698,97	0,00	3.698,97	22.193,82	3.492,68	18.701,14
JULHO	3.698,97	0,00	3.698,97	25.892,79	3.492,68	22.400,11
AGOSTO	3.698,97	0,00	3.698,97	29.591,76	3.492,68	26.099,08
SETEMBRO	3.698,97	0,00	3.698,97	33.290,73	3.492,68	29.798,05

OUTUBRO	3.698,97	0,00	3.698,97	36.989,70	3.492,68	33.497,02
NOVEMBRO	3.698,97	0,00	3.698,97	40.688,67	3.492,68	37.195,99
DEZEMBRO	3.699,06	0,00	3.699,06	44.387,73	3.492,68	40.895,05
Despesa: 232 | Recurso: 00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.556,67
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	16.556,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.379,72	0,00	1.379,72	1.379,72	0,00	1.379,72
FEVEREIRO	1.379,72	0,00	1.379,72	2.759,44	0,00	2.759,44
MARÇO	1.379,72	0,00	1.379,72	4.139,16	0,00	4.139,16
ABRIL	1.379,72	0,00	1.379,72	5.518,88	0,00	5.518,88
MAIO	1.379,72	0,00	1.379,72	6.898,60	0,00	6.898,60
JUNHO	1.379,72	0,00	1.379,72	8.278,32	0,00	8.278,32
JULHO	1.379,72	0,00	1.379,72	9.658,04	0,00	9.658,04
AGOSTO	1.379,72	0,00	1.379,72	11.037,76	0,00	11.037,76
SETEMBRO	1.379,72	0,00	1.379,72	12.417,48	0,00	12.417,48
OUTUBRO	1.379,72	0,00	1.379,72	13.797,20	0,00	13.797,20
NOVEMBRO	1.379,72	0,00	1.379,72	15.176,92	0,00	15.176,92
DEZEMBRO	1.379,75	0,00	1.379,75	16.556,67	0,00	16.556,67
Despesa: 232 | Recurso: 02518/00518.09.02.05.20.1.621.1002 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	159.055,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	39.251,04
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	119.804,56
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.254,63	39.251,04	-25.996,41	13.254,63	39.251,04	-25.996,41
FEVEREIRO	13.254,63	0,00	13.254,63	26.509,26	39.251,04	-12.741,78
MARÇO	13.254,63	0,00	13.254,63	39.763,89	39.251,04	512,85
ABRIL	13.254,63	0,00	13.254,63	53.018,52	39.251,04	13.767,48
MAIO	13.254,63	0,00	13.254,63	66.273,15	39.251,04	27.022,11
JUNHO	13.254,63	0,00	13.254,63	79.527,78	39.251,04	40.276,74
JULHO	13.254,63	0,00	13.254,63	92.782,41	39.251,04	53.531,37
AGOSTO	13.254,63	0,00	13.254,63	106.037,04	39.251,04	66.786,00
SETEMBRO	13.254,63	0,00	13.254,63	119.291,67	39.251,04	80.040,63
OUTUBRO	13.254,63	0,00	13.254,63	132.546,30	39.251,04	93.295,26
NOVEMBRO	13.254,63	0,00	13.254,63	145.800,93	39.251,04	106.549,89
DEZEMBRO	13.254,67	0,00	13.254,67	159.055,60	39.251,04	119.804,56
Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.760,75
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	32.760,75
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	2.730,06	0,00	2.730,06
FEVEREIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	5.460,12	0,00	5.460,12
MARÇO	2.730,06	0,00	2.730,06	8.190,18	0,00	8.190,18
ABRIL	2.730,06	0,00	2.730,06	10.920,24	0,00	10.920,24
MAIO	2.730,06	0,00	2.730,06	13.650,30	0,00	13.650,30
JUNHO	2.730,06	0,00	2.730,06	16.380,36	0,00	16.380,36

JULHO	2.730,06	0,00	2.730,06	19.110,42	0,00	19.110,42
AGOSTO	2.730,06	0,00	2.730,06	21.840,48	0,00	21.840,48
SETEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	24.570,54	0,00	24.570,54
OUTUBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	27.300,60	0,00	27.300,60
NOVEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	30.030,66	0,00	30.030,66
DEZEMBRO	2.730,09	0,00	2.730,09	32.760,75	0,00	32.760,75
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 235 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.310,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.310,43
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	109,20	0,00	109,20	109,20	0,00	109,20
FEVEREIRO	109,20	0,00	109,20	218,40	0,00	218,40
MARÇO	109,20	0,00	109,20	327,60	0,00	327,60
ABRIL	109,20	0,00	109,20	436,80	0,00	436,80
MAIO	109,20	0,00	109,20	546,00	0,00	546,00
JUNHO	109,20	0,00	109,20	655,20	0,00	655,20
JULHO	109,20	0,00	109,20	764,40	0,00	764,40
AGOSTO	109,20	0,00	109,20	873,60	0,00	873,60
SETEMBRO	109,20	0,00	109,20	982,80	0,00	982,80
OUTUBRO	109,20	0,00	109,20	1.092,00	0,00	1.092,00
NOVEMBRO	109,20	0,00	109,20	1.201,20	0,00	1.201,20
DEZEMBRO	109,23	0,00	109,23	1.310,43	0,00	1.310,43
Despesa: 236 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.190,19
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	8.190,19
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	682,51	0,00	682,51	682,51	0,00	682,51
FEVEREIRO	682,51	0,00	682,51	1.365,02	0,00	1.365,02
MARÇO	682,51	0,00	682,51	2.047,53	0,00	2.047,53

ABRIL	682,51	0,00	682,51	2.730,04	0,00	2.730,04
MAIO	682,51	0,00	682,51	3.412,55	0,00	3.412,55
JUNHO	682,51	0,00	682,51	4.095,06	0,00	4.095,06
JULHO	682,51	0,00	682,51	4.777,57	0,00	4.777,57
AGOSTO	682,51	0,00	682,51	5.460,08	0,00	5.460,08
SETEMBRO	682,51	0,00	682,51	6.142,59	0,00	6.142,59
OUTUBRO	682,51	0,00	682,51	6.825,10	0,00	6.825,10
NOVEMBRO	682,51	0,00	682,51	7.507,61	0,00	7.507,61
DEZEMBRO	682,58	0,00	682,58	8.190,19	0,00	8.190,19
Despesa: 236 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.190,18
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	8.190,18
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	682,51	0,00	682,51	682,51	0,00	682,51
FEVEREIRO	682,51	0,00	682,51	1.365,02	0,00	1.365,02
MARÇO	682,51	0,00	682,51	2.047,53	0,00	2.047,53
ABRIL	682,51	0,00	682,51	2.730,04	0,00	2.730,04
MAIO	682,51	0,00	682,51	3.412,55	0,00	3.412,55
JUNHO	682,51	0,00	682,51	4.095,06	0,00	4.095,06
JULHO	682,51	0,00	682,51	4.777,57	0,00	4.777,57
AGOSTO	682,51	0,00	682,51	5.460,08	0,00	5.460,08
SETEMBRO	682,51	0,00	682,51	6.142,59	0,00	6.142,59
OUTUBRO	682,51	0,00	682,51	6.825,10	0,00	6.825,10
NOVEMBRO	682,51	0,00	682,51	7.507,61	0,00	7.507,61
DEZEMBRO	682,57	0,00	682,57	8.190,18	0,00	8.190,18
Despesa: 237 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,37
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	16.380,37
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	0,00	2.730,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	0,00	4.095,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	0,00	5.460,12
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	0,00	6.825,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	0,00	8.190,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	0,00	9.555,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	0,00	10.920,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	0,00	12.285,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	0,00	13.650,30
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	0,00	15.015,33
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	0,00	16.380,37
Despesa: 238 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 239 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.254,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	3.254,46
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	271,20	0,00	271,20	271,20	0,00	271,20
FEVEREIRO	271,20	0,00	271,20	542,40	0,00	542,40
MARÇO	271,20	0,00	271,20	813,60	0,00	813,60
ABRIL	271,20	0,00	271,20	1.084,80	0,00	1.084,80
MAIO	271,20	0,00	271,20	1.356,00	0,00	1.356,00
JUNHO	271,20	0,00	271,20	1.627,20	0,00	1.627,20
JULHO	271,20	0,00	271,20	1.898,40	0,00	1.898,40
AGOSTO	271,20	0,00	271,20	2.169,60	0,00	2.169,60
SETEMBRO	271,20	0,00	271,20	2.440,80	0,00	2.440,80
OUTUBRO	271,20	0,00	271,20	2.712,00	0,00	2.712,00
NOVEMBRO	271,20	0,00	271,20	2.983,20	0,00	2.983,20
DEZEMBRO	271,26	0,00	271,26	3.254,46	0,00	3.254,46
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	525,41
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	525,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43,78	0,00	43,78	43,78	0,00	43,78
FEVEREIRO	43,78	0,00	43,78	87,56	0,00	87,56
MARÇO	43,78	0,00	43,78	131,34	0,00	131,34
ABRIL	43,78	0,00	43,78	175,12	0,00	175,12
MAIO	43,78	0,00	43,78	218,90	0,00	218,90
JUNHO	43,78	0,00	43,78	262,68	0,00	262,68
JULHO	43,78	0,00	43,78	306,46	0,00	306,46
AGOSTO	43,78	0,00	43,78	350,24	0,00	350,24
SETEMBRO	43,78	0,00	43,78	394,02	0,00	394,02
OUTUBRO	43,78	0,00	43,78	437,80	0,00	437,80
NOVEMBRO	43,78	0,00	43,78	481,58	0,00	481,58
DEZEMBRO	43,83	0,00	43,83	525,41	0,00	525,41
Despesa: 240 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	109.202,50
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	31.497,73
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	77.704,77
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.100,20	9.685,71	-585,51	9.100,20	9.685,71	-585,51
FEVEREIRO	9.100,20	11.636,54	-2.536,34	18.200,40	21.322,25	-3.121,85
MARÇO	9.100,20	10.175,48	-1.075,28	27.300,60	31.497,73	-4.197,13
ABRIL	9.100,20	0,00	9.100,20	36.400,80	31.497,73	4.903,07
MAIO	9.100,20	0,00	9.100,20	45.501,00	31.497,73	14.003,27
JUNHO	9.100,20	0,00	9.100,20	54.601,20	31.497,73	23.103,47
JULHO	9.100,20	0,00	9.100,20	63.701,40	31.497,73	32.203,67
AGOSTO	9.100,20	0,00	9.100,20	72.801,60	31.497,73	41.303,87
SETEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	81.901,80	31.497,73	50.404,07
OUTUBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	91.002,00	31.497,73	59.504,27
NOVEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	100.102,20	31.497,73	68.604,47
DEZEMBRO	9.100,30	0,00	9.100,30	109.202,50	31.497,73	77.704,77
Despesa: 241 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.300,62
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	7.676,31
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	19.624,31
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.275,05	2.104,07	170,98	2.275,05	2.104,07	170,98
FEVEREIRO	2.275,05	2.972,74	-697,69	4.550,10	5.076,81	-526,71
MARÇO	2.275,05	2.599,50	-324,45	6.825,15	7.676,31	-851,16
ABRIL	2.275,05	0,00	2.275,05	9.100,20	7.676,31	1.423,89
MAIO	2.275,05	0,00	2.275,05	11.375,25	7.676,31	3.698,94
JUNHO	2.275,05	0,00	2.275,05	13.650,30	7.676,31	5.973,99
JULHO	2.275,05	0,00	2.275,05	15.925,35	7.676,31	8.249,04
AGOSTO	2.275,05	0,00	2.275,05	18.200,40	7.676,31	10.524,09
SETEMBRO	2.275,05	0,00	2.275,05	20.475,45	7.676,31	12.799,14
OUTUBRO	2.275,05	0,00	2.275,05	22.750,50	7.676,31	15.074,19
NOVEMBRO	2.275,05	0,00	2.275,05	25.025,55	7.676,31	17.349,24
DEZEMBRO	2.275,07	0,00	2.275,07	27.300,62	7.676,31	19.624,31
Despesa: 242 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.092,03
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	1.092,03
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 243 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	10.920,25

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 243 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 244 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 245 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.104,30
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	13.104,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	1.092,02	0,00	1.092,02
FEVEREIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	2.184,04	0,00	2.184,04
MARÇO	1.092,02	0,00	1.092,02	3.276,06	0,00	3.276,06
ABRIL	1.092,02	0,00	1.092,02	4.368,08	0,00	4.368,08
MAIO	1.092,02	0,00	1.092,02	5.460,10	0,00	5.460,10
JUNHO	1.092,02	0,00	1.092,02	6.552,12	0,00	6.552,12
JULHO	1.092,02	0,00	1.092,02	7.644,14	0,00	7.644,14
AGOSTO	1.092,02	0,00	1.092,02	8.736,16	0,00	8.736,16
SETEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	9.828,18	0,00	9.828,18
OUTUBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	10.920,20	0,00	10.920,20
NOVEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	12.012,22	0,00	12.012,22
DEZEMBRO	1.092,08	0,00	1.092,08	13.104,30	0,00	13.104,30
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	76.441,75
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	76.441,75
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.370,14	0,00	6.370,14	6.370,14	0,00	6.370,14
FEVEREIRO	6.370,14	0,00	6.370,14	12.740,28	0,00	12.740,28
MARÇO	6.370,14	0,00	6.370,14	19.110,42	0,00	19.110,42
ABRIL	6.370,14	0,00	6.370,14	25.480,56	0,00	25.480,56
MAIO	6.370,14	0,00	6.370,14	31.850,70	0,00	31.850,70
JUNHO	6.370,14	0,00	6.370,14	38.220,84	0,00	38.220,84
JULHO	6.370,14	0,00	6.370,14	44.590,98	0,00	44.590,98
AGOSTO	6.370,14	0,00	6.370,14	50.961,12	0,00	50.961,12
SETEMBRO	6.370,14	0,00	6.370,14	57.331,26	0,00	57.331,26
OUTUBRO	6.370,14	0,00	6.370,14	63.701,40	0,00	63.701,40

NOVEMBRO	6.370,14	0,00	6.370,14	70.071,54	0,00	70.071,54
DEZEMBRO	6.370,21	0,00	6.370,21	76.441,75	0,00	76.441,75
Despesa: 248 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	515.751,50
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	141.176,53
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	374.574,97
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	42.979,29	55.342,84	-12.363,55	42.979,29	55.342,84	-12.363,55
FEVEREIRO	42.979,29	44.933,50	-1.954,21	85.958,58	100.276,34	-14.317,76
MARÇO	42.979,29	40.900,19	2.079,10	128.937,87	141.176,53	-12.238,66
ABRIL	42.979,29	0,00	42.979,29	171.917,16	141.176,53	30.740,63
MAIO	42.979,29	0,00	42.979,29	214.896,45	141.176,53	73.719,92
JUNHO	42.979,29	0,00	42.979,29	257.875,74	141.176,53	116.699,21
JULHO	42.979,29	0,00	42.979,29	300.855,03	141.176,53	159.678,50
AGOSTO	42.979,29	0,00	42.979,29	343.834,32	141.176,53	202.657,79
SETEMBRO	42.979,29	0,00	42.979,29	386.813,61	141.176,53	245.637,08
OUTUBRO	42.979,29	0,00	42.979,29	429.792,90	141.176,53	288.616,37
NOVEMBRO	42.979,29	0,00	42.979,29	472.772,19	141.176,53	331.595,66
DEZEMBRO	42.979,31	0,00	42.979,31	515.751,50	141.176,53	374.574,97
Despesa: 248 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.261,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	30.261,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.521,75	0,00	2.521,75	2.521,75	0,00	2.521,75
FEVEREIRO	2.521,75	0,00	2.521,75	5.043,50	0,00	5.043,50
MARÇO	2.521,75	0,00	2.521,75	7.565,25	0,00	7.565,25
ABRIL	2.521,75	0,00	2.521,75	10.087,00	0,00	10.087,00
MAIO	2.521,75	0,00	2.521,75	12.608,75	0,00	12.608,75
JUNHO	2.521,75	0,00	2.521,75	15.130,50	0,00	15.130,50
JULHO	2.521,75	0,00	2.521,75	17.652,25	0,00	17.652,25
AGOSTO	2.521,75	0,00	2.521,75	20.174,00	0,00	20.174,00
SETEMBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	22.695,75	0,00	22.695,75
OUTUBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	25.217,50	0,00	25.217,50
NOVEMBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	27.739,25	0,00	27.739,25
DEZEMBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	30.261,00	0,00	30.261,00
Despesa: 249 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14

AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	525,41
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	525,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43,78	0,00	43,78	43,78	0,00	43,78
FEVEREIRO	43,78	0,00	43,78	87,56	0,00	87,56
MARÇO	43,78	0,00	43,78	131,34	0,00	131,34
ABRIL	43,78	0,00	43,78	175,12	0,00	175,12
MAIO	43,78	0,00	43,78	218,90	0,00	218,90
JUNHO	43,78	0,00	43,78	262,68	0,00	262,68
JULHO	43,78	0,00	43,78	306,46	0,00	306,46
AGOSTO	43,78	0,00	43,78	350,24	0,00	350,24
SETEMBRO	43,78	0,00	43,78	394,02	0,00	394,02
OUTUBRO	43,78	0,00	43,78	437,80	0,00	437,80
NOVEMBRO	43,78	0,00	43,78	481,58	0,00	481,58
DEZEMBRO	43,83	0,00	43,83	525,41	0,00	525,41
Despesa: 250 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	127.706,43
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	185.793,57
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	19.170,30	6.954,70	26.125,00	19.170,30	6.954,70
FEVEREIRO	26.125,00	14.909,93	11.215,07	52.250,00	34.080,23	18.169,77
MARÇO	26.125,00	93.626,20	-67.501,20	78.375,00	127.706,43	-49.331,43
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	127.706,43	-23.206,43
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	127.706,43	2.918,57
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	127.706,43	29.043,57
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	127.706,43	55.168,57
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	127.706,43	81.293,57
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	127.706,43	107.418,57
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	127.706,43	133.543,57
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	127.706,43	159.668,57
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	127.706,43	185.793,57
Despesa: 251 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	7.560,73
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	65.589,27
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	6.095,83	0,00	6.095,83
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	0,00	12.191,66
MARÇO	6.095,83	7.560,73	-1.464,90	18.287,49	7.560,73	10.726,76
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	7.560,73	16.822,59

MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	7.560,73	22.918,42
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	7.560,73	29.014,25
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	7.560,73	35.110,08
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	7.560,73	41.205,91
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	7.560,73	47.301,74
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	7.560,73	53.397,57
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	7.560,73	59.493,40
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	7.560,73	65.589,27
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	66.252,57
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	6.897,43
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	24.695,16	-18.599,33	6.095,83	24.695,16	-18.599,33
FEVEREIRO	6.095,83	22.883,63	-16.787,80	12.191,66	47.578,79	-35.387,13
MARÇO	6.095,83	18.028,97	-11.933,14	18.287,49	65.607,76	-47.320,27
ABRIL	6.095,83	644,81	5.451,02	24.383,32	66.252,57	-41.869,25
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	66.252,57	-35.773,42
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	66.252,57	-29.677,59
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	66.252,57	-23.581,76
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	66.252,57	-17.485,93
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	66.252,57	-11.390,10
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	66.252,57	-5.294,27
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	66.252,57	801,56
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	66.252,57	6.897,43
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	166.804,13
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	85.671,69
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	81.132,44
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.900,34	29.730,25	-15.829,91	13.900,34	29.730,25	-15.829,91
FEVEREIRO	13.900,34	26.793,20	-12.892,86	27.800,68	56.523,45	-28.722,77
MARÇO	13.900,34	29.148,24	-15.247,90	41.701,02	85.671,69	-43.970,67
ABRIL	13.900,34	0,00	13.900,34	55.601,36	85.671,69	-30.070,33
MAIO	13.900,34	0,00	13.900,34	69.501,70	85.671,69	-16.169,99
JUNHO	13.900,34	0,00	13.900,34	83.402,04	85.671,69	-2.269,65
JULHO	13.900,34	0,00	13.900,34	97.302,38	85.671,69	11.630,69
AGOSTO	13.900,34	0,00	13.900,34	111.202,72	85.671,69	25.531,03
SETEMBRO	13.900,34	0,00	13.900,34	125.103,06	85.671,69	39.431,37
OUTUBRO	13.900,34	0,00	13.900,34	139.003,40	85.671,69	53.331,71
NOVEMBRO	13.900,34	0,00	13.900,34	152.903,74	85.671,69	67.232,05
DEZEMBRO	13.900,39	0,00	13.900,39	166.804,13	85.671,69	81.132,44
Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	22.722,99
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	19.077,01
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	7.504,89	-4.021,56	3.483,33	7.504,89	-4.021,56

FEVEREIRO	3.483,33	7.167,26	-3.683,93	6.966,66	14.672,15	-7.705,49
MARÇO	3.483,33	7.842,46	-4.359,13	10.449,99	22.514,61	-12.064,62
ABRIL	3.483,33	208,38	3.274,95	13.933,32	22.722,99	-8.789,67
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	22.722,99	-5.306,34
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	22.722,99	-1.823,01
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	22.722,99	1.660,32
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	22.722,99	5.143,65
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	22.722,99	8.626,98
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	22.722,99	12.110,31
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	22.722,99	15.593,64
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	22.722,99	19.077,01
Despesa: 254 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	18.215,64
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	2.684,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	18.215,64	-16.473,98	5.224,98	18.215,64	-12.990,66
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	18.215,64	-11.249,00
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	18.215,64	-9.507,34
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	18.215,64	-7.765,68
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	18.215,64	-6.024,02
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	18.215,64	-4.282,36
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	18.215,64	-2.540,70
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	18.215,64	-799,04
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	18.215,64	942,62
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	18.215,64	2.684,36
Despesa: 255 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 256 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 257 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	34.829,84
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	48.770,16
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	12.139,32	-5.172,66	6.966,66	12.139,32	-5.172,66
FEVEREIRO	6.966,66	10.298,00	-3.331,34	13.933,32	22.437,32	-8.504,00
MARÇO	6.966,66	12.392,52	-5.425,86	20.899,98	34.829,84	-13.929,86
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	34.829,84	-6.963,20
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	34.829,84	3,46
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	34.829,84	6.970,12
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	34.829,84	13.936,78
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	34.829,84	20.903,44
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	34.829,84	27.870,10
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	34.829,84	34.836,76
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	34.829,84	41.803,42
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	34.829,84	48.770,16
Despesa: 258 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	9.990,15
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	10.909,85
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	3.817,38	-2.075,72	1.741,66	3.817,38	-2.075,72
FEVEREIRO	1.741,66	2.814,26	-1.072,60	3.483,32	6.631,64	-3.148,32
MARÇO	1.741,66	3.263,01	-1.521,35	5.224,98	9.894,65	-4.669,67
ABRIL	1.741,66	95,50	1.646,16	6.966,64	9.990,15	-3.023,51
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	9.990,15	-1.281,85
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	9.990,15	459,81
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	9.990,15	2.201,47
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	9.990,15	3.943,13
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	9.990,15	5.684,79
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	9.990,15	7.426,45
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	9.990,15	9.168,11
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	9.990,15	10.909,85
Despesa: 259 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.043,97
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.043,97
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	420,33	0,00	420,33	420,33	0,00	420,33
FEVEREIRO	420,33	0,00	420,33	840,66	0,00	840,66
MARÇO	420,33	0,00	420,33	1.260,99	0,00	1.260,99
ABRIL	420,33	0,00	420,33	1.681,32	0,00	1.681,32
MAIO	420,33	0,00	420,33	2.101,65	0,00	2.101,65
JUNHO	420,33	0,00	420,33	2.521,98	0,00	2.521,98
JULHO	420,33	0,00	420,33	2.942,31	0,00	2.942,31
AGOSTO	420,33	0,00	420,33	3.362,64	0,00	3.362,64
SETEMBRO	420,33	0,00	420,33	3.782,97	0,00	3.782,97
OUTUBRO	420,33	0,00	420,33	4.203,30	0,00	4.203,30
NOVEMBRO	420,33	0,00	420,33	4.623,63	0,00	4.623,63
DEZEMBRO	420,34	0,00	420,34	5.043,97	0,00	5.043,97
Despesa: 260 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	209.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	107.076,22
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	101.923,78
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.416,66	39.236,82	-21.820,16	17.416,66	39.236,82	-21.820,16
FEVEREIRO	17.416,66	14.525,91	2.890,75	34.833,32	53.762,73	-18.929,41
MARÇO	17.416,66	48.798,69	-31.382,03	52.249,98	102.561,42	-50.311,44
ABRIL	17.416,66	4.514,80	12.901,86	69.666,64	107.076,22	-37.409,58
MAIO	17.416,66	0,00	17.416,66	87.083,30	107.076,22	-19.992,92
JUNHO	17.416,66	0,00	17.416,66	104.499,96	107.076,22	-2.576,26
JULHO	17.416,66	0,00	17.416,66	121.916,62	107.076,22	14.840,40
AGOSTO	17.416,66	0,00	17.416,66	139.333,28	107.076,22	32.257,06
SETEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	156.749,94	107.076,22	49.673,72
OUTUBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	174.166,60	107.076,22	67.090,38
NOVEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	191.583,26	107.076,22	84.507,04
DEZEMBRO	17.416,74	0,00	17.416,74	209.000,00	107.076,22	101.923,78
Despesa: 261 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75

DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	365.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	111.563,04
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	254.186,96
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.479,16	37.745,74	-7.266,58	30.479,16	37.745,74	-7.266,58
FEVEREIRO	30.479,16	33.536,11	-3.056,95	60.958,32	71.281,85	-10.323,53
MARÇO	30.479,16	40.281,19	-9.802,03	91.437,48	111.563,04	-20.125,56
ABRIL	30.479,16	0,00	30.479,16	121.916,64	111.563,04	10.353,60
MAIO	30.479,16	0,00	30.479,16	152.395,80	111.563,04	40.832,76
JUNHO	30.479,16	0,00	30.479,16	182.874,96	111.563,04	71.311,92
JULHO	30.479,16	0,00	30.479,16	213.354,12	111.563,04	101.791,08
AGOSTO	30.479,16	0,00	30.479,16	243.833,28	111.563,04	132.270,24
SETEMBRO	30.479,16	0,00	30.479,16	274.312,44	111.563,04	162.749,40
OUTUBRO	30.479,16	0,00	30.479,16	304.791,60	111.563,04	193.228,56
NOVEMBRO	30.479,16	0,00	30.479,16	335.270,76	111.563,04	223.707,72
DEZEMBRO	30.479,24	0,00	30.479,24	365.750,00	111.563,04	254.186,96
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	125.400,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	23.912,21
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	101.487,79
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.450,00	7.871,27	2.578,73	10.450,00	7.871,27	2.578,73
FEVEREIRO	10.450,00	7.568,70	2.881,30	20.900,00	15.439,97	5.460,03
MARÇO	10.450,00	8.364,18	2.085,82	31.350,00	23.804,15	7.545,85
ABRIL	10.450,00	108,06	10.341,94	41.800,00	23.912,21	17.887,79
MAIO	10.450,00	0,00	10.450,00	52.250,00	23.912,21	28.337,79
JUNHO	10.450,00	0,00	10.450,00	62.700,00	23.912,21	38.787,79
JULHO	10.450,00	0,00	10.450,00	73.150,00	23.912,21	49.237,79
AGOSTO	10.450,00	0,00	10.450,00	83.600,00	23.912,21	59.687,79
SETEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	94.050,00	23.912,21	70.137,79
OUTUBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	104.500,00	23.912,21	80.587,79
NOVEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	114.950,00	23.912,21	91.037,79
DEZEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	125.400,00	23.912,21	101.487,79
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	3.310,35
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.914,65
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	1.483,95	-1.048,54	435,41	1.483,95	-1.048,54
FEVEREIRO	435,41	684,90	-249,49	870,82	2.168,85	-1.298,03
MARÇO	435,41	1.141,50	-706,09	1.306,23	3.310,35	-2.004,12
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	3.310,35	-1.568,71
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	3.310,35	-1.133,30
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	3.310,35	-697,89
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	3.310,35	-262,48
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	3.310,35	172,93

SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	3.310,35	608,34
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	3.310,35	1.043,75
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	3.310,35	1.479,16
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	3.310,35	1.914,65
Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	2.506,97
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	28.843,03
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	695,37	1.917,13	5.225,00	695,37	4.529,63
MARÇO	2.612,50	1.046,60	1.565,90	7.837,50	1.741,97	6.095,53
ABRIL	2.612,50	765,00	1.847,50	10.450,00	2.506,97	7.943,03
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	2.506,97	10.555,53
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	2.506,97	13.168,03
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	2.506,97	15.780,53
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	2.506,97	18.393,03
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	2.506,97	21.005,53
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	2.506,97	23.618,03
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	2.506,97	26.230,53
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	2.506,97	28.843,03
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05

JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.050,83
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.050,83
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,56	0,00	87,56	87,56	0,00	87,56
FEVEREIRO	87,56	0,00	87,56	175,12	0,00	175,12
MARÇO	87,56	0,00	87,56	262,68	0,00	262,68
ABRIL	87,56	0,00	87,56	350,24	0,00	350,24
MAIO	87,56	0,00	87,56	437,80	0,00	437,80
JUNHO	87,56	0,00	87,56	525,36	0,00	525,36
JULHO	87,56	0,00	87,56	612,92	0,00	612,92
AGOSTO	87,56	0,00	87,56	700,48	0,00	700,48
SETEMBRO	87,56	0,00	87,56	788,04	0,00	788,04
OUTUBRO	87,56	0,00	87,56	875,60	0,00	875,60
NOVEMBRO	87,56	0,00	87,56	963,16	0,00	963,16
DEZEMBRO	87,67	0,00	87,67	1.050,83	0,00	1.050,83
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	232,50
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.217,50
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	232,50	638,33	1.741,66	232,50	1.509,16
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	232,50	2.379,99
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	232,50	3.250,82
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	232,50	4.121,65
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	232,50	4.992,48
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	232,50	5.863,31
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	232,50	6.734,14
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	232,50	7.604,97
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	232,50	8.475,80
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	232,50	9.346,63
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	232,50	10.217,50
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	20.746,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	154,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	5.742,00	-4.000,34	1.741,66	5.742,00	-4.000,34
FEVEREIRO	1.741,66	15.004,00	-13.262,34	3.483,32	20.746,00	-17.262,68

MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	20.746,00	-15.521,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.746,00	-13.779,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.746,00	-12.037,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.746,00	-10.296,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.746,00	-8.554,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.746,00	-6.812,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.746,00	-5.071,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.746,00	-3.329,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.746,00	-1.587,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.746,00	154,00
Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	8.511,68
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.938,32
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	7.011,68	-6.140,85	870,83	7.011,68	-6.140,85
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	7.011,68	-5.270,02
MARÇO	870,83	1.500,00	-629,17	2.612,49	8.511,68	-5.899,19
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	8.511,68	-5.028,36
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	8.511,68	-4.157,53
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	8.511,68	-3.286,70
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	8.511,68	-2.415,87
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	8.511,68	-1.545,04
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	8.511,68	-674,21
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	8.511,68	196,62
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	8.511,68	1.067,45
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	8.511,68	1.938,32
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	16.332,34
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	35.917,66
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	5.213,08	-858,92	4.354,16	5.213,08	-858,92
FEVEREIRO	4.354,16	5.291,26	-937,10	8.708,32	10.504,34	-1.796,02
MARÇO	4.354,16	5.828,00	-1.473,84	13.062,48	16.332,34	-3.269,86
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	16.332,34	1.084,30
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	16.332,34	5.438,46
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	16.332,34	9.792,62
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	16.332,34	14.146,78
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	16.332,34	18.500,94
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	16.332,34	22.855,10
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	16.332,34	27.209,26
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	16.332,34	31.563,42
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	16.332,34	35.917,66
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.844,15
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	4.844,15
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	403,67	0,00	403,67	403,67	0,00	403,67
FEVEREIRO	403,67	0,00	403,67	807,34	0,00	807,34
MARÇO	403,67	0,00	403,67	1.211,01	0,00	1.211,01
ABRIL	403,67	0,00	403,67	1.614,68	0,00	1.614,68
MAIO	403,67	0,00	403,67	2.018,35	0,00	2.018,35
JUNHO	403,67	0,00	403,67	2.422,02	0,00	2.422,02
JULHO	403,67	0,00	403,67	2.825,69	0,00	2.825,69
AGOSTO	403,67	0,00	403,67	3.229,36	0,00	3.229,36
SETEMBRO	403,67	0,00	403,67	3.633,03	0,00	3.633,03
OUTUBRO	403,67	0,00	403,67	4.036,70	0,00	4.036,70
NOVEMBRO	403,67	0,00	403,67	4.440,37	0,00	4.440,37
DEZEMBRO	403,78	0,00	403,78	4.844,15	0,00	4.844,15
Despesa: 278 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00

Despesa: 279 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60

NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	20.400,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	63.200,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	6.800,00	166,66	6.966,66	6.800,00	166,66
FEVEREIRO	6.966,66	6.800,00	166,66	13.933,32	13.600,00	333,32
MARÇO	6.966,66	6.800,00	166,66	20.899,98	20.400,00	499,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	20.400,00	7.466,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	20.400,00	14.433,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	20.400,00	21.399,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	20.400,00	28.366,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	20.400,00	35.333,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	20.400,00	42.299,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	20.400,00	49.266,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	20.400,00	56.233,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	20.400,00	63.200,00
Despesa: 280 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.180,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	4.180,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	348,33	0,00	348,33	348,33	0,00	348,33
FEVEREIRO	348,33	0,00	348,33	696,66	0,00	696,66
MARÇO	348,33	0,00	348,33	1.044,99	0,00	1.044,99
ABRIL	348,33	0,00	348,33	1.393,32	0,00	1.393,32
MAIO	348,33	0,00	348,33	1.741,65	0,00	1.741,65
JUNHO	348,33	0,00	348,33	2.089,98	0,00	2.089,98
JULHO	348,33	0,00	348,33	2.438,31	0,00	2.438,31
AGOSTO	348,33	0,00	348,33	2.786,64	0,00	2.786,64
SETEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.134,97	0,00	3.134,97
OUTUBRO	348,33	0,00	348,33	3.483,30	0,00	3.483,30
NOVEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.831,63	0,00	3.831,63
DEZEMBRO	348,37	0,00	348,37	4.180,00	0,00	4.180,00
Despesa: 281 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	14.211,70
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	1.463,30
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	14.211,70	-12.905,45	5.225,00	14.211,70	-8.986,70
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	14.211,70	-7.680,45
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	14.211,70	-6.374,20
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	14.211,70	-5.067,95

AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	14.211,70	-3.761,70
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	14.211,70	-2.455,45
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	14.211,70	-1.149,20
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	14.211,70	157,05
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	14.211,70	1.463,30
Despesa: 282 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 283 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	9.463,90
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	9.463,90
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	788,65	0,00	788,65	788,65	0,00	788,65
FEVEREIRO	788,65	0,00	788,65	1.577,30	0,00	1.577,30
MARÇO	788,65	0,00	788,65	2.365,95	0,00	2.365,95
ABRIL	788,65	0,00	788,65	3.154,60	0,00	3.154,60
MAIO	788,65	0,00	788,65	3.943,25	0,00	3.943,25
JUNHO	788,65	0,00	788,65	4.731,90	0,00	4.731,90
JULHO	788,65	0,00	788,65	5.520,55	0,00	5.520,55
AGOSTO	788,65	0,00	788,65	6.309,20	0,00	6.309,20
SETEMBRO	788,65	0,00	788,65	7.097,85	0,00	7.097,85
OUTUBRO	788,65	0,00	788,65	7.886,50	0,00	7.886,50
NOVEMBRO	788,65	0,00	788,65	8.675,15	0,00	8.675,15
DEZEMBRO	788,75	0,00	788,75	9.463,90	0,00	9.463,90
Despesa: 284 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00

MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 285 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 286 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1006 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 287 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1021 CONSTRUÇÃO CRECHE PRIMEIRA INFÂNCIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66

FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 288 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	141.075,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	37.472,75
Ação: 2029 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	103.602,25
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.756,25	18.454,40	-6.698,15	11.756,25	18.454,40	-6.698,15
FEVEREIRO	11.756,25	7.747,60	4.008,65	23.512,50	26.202,00	-2.689,50
MARÇO	11.756,25	2.562,37	9.193,88	35.268,75	28.764,37	6.504,38
ABRIL	11.756,25	8.708,38	3.047,87	47.025,00	37.472,75	9.552,25
MAIO	11.756,25	0,00	11.756,25	58.781,25	37.472,75	21.308,50
JUNHO	11.756,25	0,00	11.756,25	70.537,50	37.472,75	33.064,75
JULHO	11.756,25	0,00	11.756,25	82.293,75	37.472,75	44.821,00
AGOSTO	11.756,25	0,00	11.756,25	94.050,00	37.472,75	56.577,25
SETEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	105.806,25	37.472,75	68.333,50
OUTUBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	117.562,50	37.472,75	80.089,75
NOVEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	129.318,75	37.472,75	91.846,00
DEZEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	141.075,00	37.472,75	103.602,25
Despesa: 288 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 289 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.211,54
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	26.138,46
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	1.737,18	875,32	2.612,50	1.737,18	875,32
FEVEREIRO	2.612,50	1.737,18	875,32	5.225,00	3.474,36	1.750,64
MARÇO	2.612,50	1.737,18	875,32	7.837,50	5.211,54	2.625,96
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	5.211,54	5.238,46
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	5.211,54	7.850,96
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	5.211,54	10.463,46
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	5.211,54	13.075,96
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	5.211,54	15.688,46
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	5.211,54	18.300,96
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	5.211,54	20.913,46
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	5.211,54	23.525,96
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	5.211,54	26.138,46
Despesa: 290 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.665,64
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	12.232,85
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	19.432,79
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.638,80	1.723,32	915,48	2.638,80	1.723,32	915,48
FEVEREIRO	2.638,80	3.272,70	-633,90	5.277,60	4.996,02	281,58
MARÇO	2.638,80	7.236,83	-4.598,03	7.916,40	12.232,85	-4.316,45
ABRIL	2.638,80	0,00	2.638,80	10.555,20	12.232,85	-1.677,65
MAIO	2.638,80	0,00	2.638,80	13.194,00	12.232,85	961,15
JUNHO	2.638,80	0,00	2.638,80	15.832,80	12.232,85	3.599,95
JULHO	2.638,80	0,00	2.638,80	18.471,60	12.232,85	6.238,75
AGOSTO	2.638,80	0,00	2.638,80	21.110,40	12.232,85	8.877,55
SETEMBRO	2.638,80	0,00	2.638,80	23.749,20	12.232,85	11.516,35
OUTUBRO	2.638,80	0,00	2.638,80	26.388,00	12.232,85	14.155,15
NOVEMBRO	2.638,80	0,00	2.638,80	29.026,80	12.232,85	16.793,95
DEZEMBRO	2.638,84	0,00	2.638,84	31.665,64	12.232,85	19.432,79
Despesa: 290 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	51.934,36
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	51.934,36
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.327,86	0,00	4.327,86	4.327,86	0,00	4.327,86
FEVEREIRO	4.327,86	0,00	4.327,86	8.655,72	0,00	8.655,72
MARÇO	4.327,86	0,00	4.327,86	12.983,58	0,00	12.983,58
ABRIL	4.327,86	0,00	4.327,86	17.311,44	0,00	17.311,44
MAIO	4.327,86	0,00	4.327,86	21.639,30	0,00	21.639,30
JUNHO	4.327,86	0,00	4.327,86	25.967,16	0,00	25.967,16
JULHO	4.327,86	0,00	4.327,86	30.295,02	0,00	30.295,02
AGOSTO	4.327,86	0,00	4.327,86	34.622,88	0,00	34.622,88
SETEMBRO	4.327,86	0,00	4.327,86	38.950,74	0,00	38.950,74
OUTUBRO	4.327,86	0,00	4.327,86	43.278,60	0,00	43.278,60
NOVEMBRO	4.327,86	0,00	4.327,86	47.606,46	0,00	47.606,46
DEZEMBRO	4.327,90	0,00	4.327,90	51.934,36	0,00	51.934,36
Despesa: 291 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	12.887,87
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	2.787,13
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	5.808,69	-4.502,44	1.306,25	5.808,69	-4.502,44
FEVEREIRO	1.306,25	5.890,47	-4.584,22	2.612,50	11.699,16	-9.086,66
MARÇO	1.306,25	1.188,71	117,54	3.918,75	12.887,87	-8.969,12
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	12.887,87	-7.662,87
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	12.887,87	-6.356,62
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	12.887,87	-5.050,37
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	12.887,87	-3.744,12
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	12.887,87	-2.437,87
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	12.887,87	-1.131,62
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	12.887,87	174,63
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	12.887,87	1.480,88
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	12.887,87	2.787,13
Despesa: 291 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 292 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00

Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	22.980,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	27.020,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	15.320,00	-11.153,34	4.166,66	15.320,00	-11.153,34
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	15.320,00	-6.986,68
MARÇO	4.166,66	7.660,00	-3.493,34	12.499,98	22.980,00	-10.480,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	22.980,00	-6.313,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	22.980,00	-2.146,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	22.980,00	2.019,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	22.980,00	6.186,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	22.980,00	10.353,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	22.980,00	14.519,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	22.980,00	18.686,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	22.980,00	22.853,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	22.980,00	27.020,00
Despesa: 293 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.440,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.358,04
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	30.081,96
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.786,66	0,00	2.786,66	2.786,66	0,00	2.786,66
FEVEREIRO	2.786,66	1.274,83	1.511,83	5.573,32	1.274,83	4.298,49
MARÇO	2.786,66	0,00	2.786,66	8.359,98	1.274,83	7.085,15
ABRIL	2.786,66	2.083,21	703,45	11.146,64	3.358,04	7.788,60
MAIO	2.786,66	0,00	2.786,66	13.933,30	3.358,04	10.575,26
JUNHO	2.786,66	0,00	2.786,66	16.719,96	3.358,04	13.361,92
JULHO	2.786,66	0,00	2.786,66	19.506,62	3.358,04	16.148,58
AGOSTO	2.786,66	0,00	2.786,66	22.293,28	3.358,04	18.935,24
SETEMBRO	2.786,66	0,00	2.786,66	25.079,94	3.358,04	21.721,90
OUTUBRO	2.786,66	0,00	2.786,66	27.866,60	3.358,04	24.508,56
NOVEMBRO	2.786,66	0,00	2.786,66	30.653,26	3.358,04	27.295,22
DEZEMBRO	2.786,74	0,00	2.786,74	33.440,00	3.358,04	30.081,96
Despesa: 293 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.180,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.894,21
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	285,79
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	348,33	0,00	348,33	348,33	0,00	348,33
FEVEREIRO	348,33	0,00	348,33	696,66	0,00	696,66
MARÇO	348,33	3.894,21	-3.545,88	1.044,99	3.894,21	-2.849,22
ABRIL	348,33	0,00	348,33	1.393,32	3.894,21	-2.500,89
MAIO	348,33	0,00	348,33	1.741,65	3.894,21	-2.152,56
JUNHO	348,33	0,00	348,33	2.089,98	3.894,21	-1.804,23
JULHO	348,33	0,00	348,33	2.438,31	3.894,21	-1.455,90
AGOSTO	348,33	0,00	348,33	2.786,64	3.894,21	-1.107,57
SETEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.134,97	3.894,21	-759,24
OUTUBRO	348,33	0,00	348,33	3.483,30	3.894,21	-410,91
NOVEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.831,63	3.894,21	-62,58

DEZEMBRO	348,37	0,00	348,37	4.180,00	3.894,21	285,79
Despesa: 293 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.180,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.180,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	348,33	0,00	348,33	348,33	0,00	348,33
FEVEREIRO	348,33	4.180,00	-3.831,67	696,66	4.180,00	-3.483,34
MARÇO	348,33	0,00	348,33	1.044,99	4.180,00	-3.135,01
ABRIL	348,33	0,00	348,33	1.393,32	4.180,00	-2.786,68
MAIO	348,33	0,00	348,33	1.741,65	4.180,00	-2.438,35
JUNHO	348,33	0,00	348,33	2.089,98	4.180,00	-2.090,02
JULHO	348,33	0,00	348,33	2.438,31	4.180,00	-1.741,69
AGOSTO	348,33	0,00	348,33	2.786,64	4.180,00	-1.393,36
SETEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.134,97	4.180,00	-1.045,03
OUTUBRO	348,33	0,00	348,33	3.483,30	4.180,00	-696,70
NOVEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.831,63	4.180,00	-348,37
DEZEMBRO	348,37	0,00	348,37	4.180,00	4.180,00	0,00
Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	2.029,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	81.571,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32
MARÇO	6.966,66	2.029,00	4.937,66	20.899,98	2.029,00	18.870,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	2.029,00	25.837,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	2.029,00	32.804,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	2.029,00	39.770,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	2.029,00	46.737,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	2.029,00	53.704,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	2.029,00	60.670,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	2.029,00	67.637,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	2.029,00	74.604,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	2.029,00	81.571,00
Despesa: 295 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28

SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 296 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.360,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.726,36
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	5.633,64
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	696,66	2.726,36	-2.029,70	696,66	2.726,36	-2.029,70
FEVEREIRO	696,66	0,00	696,66	1.393,32	2.726,36	-1.333,04
MARÇO	696,66	0,00	696,66	2.089,98	2.726,36	-636,38
ABRIL	696,66	0,00	696,66	2.786,64	2.726,36	60,28
MAIO	696,66	0,00	696,66	3.483,30	2.726,36	756,94
JUNHO	696,66	0,00	696,66	4.179,96	2.726,36	1.453,60
JULHO	696,66	0,00	696,66	4.876,62	2.726,36	2.150,26
AGOSTO	696,66	0,00	696,66	5.573,28	2.726,36	2.846,92
SETEMBRO	696,66	0,00	696,66	6.269,94	2.726,36	3.543,58
OUTUBRO	696,66	0,00	696,66	6.966,60	2.726,36	4.240,24
NOVEMBRO	696,66	0,00	696,66	7.663,26	2.726,36	4.936,90
DEZEMBRO	696,74	0,00	696,74	8.360,00	2.726,36	5.633,64
Despesa: 296 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.360,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	8.360,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	696,66	0,00	696,66	696,66	0,00	696,66
FEVEREIRO	696,66	0,00	696,66	1.393,32	0,00	1.393,32
MARÇO	696,66	0,00	696,66	2.089,98	0,00	2.089,98
ABRIL	696,66	0,00	696,66	2.786,64	0,00	2.786,64
MAIO	696,66	0,00	696,66	3.483,30	0,00	3.483,30
JUNHO	696,66	0,00	696,66	4.179,96	0,00	4.179,96
JULHO	696,66	0,00	696,66	4.876,62	0,00	4.876,62
AGOSTO	696,66	0,00	696,66	5.573,28	0,00	5.573,28
SETEMBRO	696,66	0,00	696,66	6.269,94	0,00	6.269,94
OUTUBRO	696,66	0,00	696,66	6.966,60	0,00	6.966,60
NOVEMBRO	696,66	0,00	696,66	7.663,26	0,00	7.663,26
DEZEMBRO	696,74	0,00	696,74	8.360,00	0,00	8.360,00
Despesa: 296 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.482,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	17.598,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.090,00	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00	2.090,00
FEVEREIRO	2.090,00	0,00	2.090,00	4.180,00	0,00	4.180,00
MARÇO	2.090,00	7.047,00	-4.957,00	6.270,00	7.047,00	-777,00
ABRIL	2.090,00	435,00	1.655,00	8.360,00	7.482,00	878,00
MAIO	2.090,00	0,00	2.090,00	10.450,00	7.482,00	2.968,00

JUNHO	2.090,00	0,00	2.090,00	12.540,00	7.482,00	5.058,00
JULHO	2.090,00	0,00	2.090,00	14.630,00	7.482,00	7.148,00
AGOSTO	2.090,00	0,00	2.090,00	16.720,00	7.482,00	9.238,00
SETEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	18.810,00	7.482,00	11.328,00
OUTUBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	20.900,00	7.482,00	13.418,00
NOVEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	22.990,00	7.482,00	15.508,00
DEZEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	25.080,00	7.482,00	17.598,00
Despesa: 297 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.746,34
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	29.603,66
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	1.746,34	866,16	10.450,00	1.746,34	8.703,66
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	1.746,34	11.316,16
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	1.746,34	13.928,66
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	1.746,34	16.541,16
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	1.746,34	19.153,66
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	1.746,34	21.766,16
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	1.746,34	24.378,66
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	1.746,34	26.991,16
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	1.746,34	29.603,66
Despesa: 298 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 299 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32

MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	684,90
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	1.405,10
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	684,90	-510,74	696,64	684,90	11,74
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	684,90	185,90
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	684,90	360,06
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	684,90	534,22
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	684,90	708,38
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	684,90	882,54
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	684,90	1.056,70
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	684,90	1.230,86
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	684,90	1.405,10
Despesa: 300 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 301 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 302 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 305 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 306 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.794,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	3.794,80
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	316,23	0,00	316,23	316,23	0,00	316,23
FEVEREIRO	316,23	0,00	316,23	632,46	0,00	632,46
MARÇO	316,23	0,00	316,23	948,69	0,00	948,69
ABRIL	316,23	0,00	316,23	1.264,92	0,00	1.264,92
MAIO	316,23	0,00	316,23	1.581,15	0,00	1.581,15
JUNHO	316,23	0,00	316,23	1.897,38	0,00	1.897,38
JULHO	316,23	0,00	316,23	2.213,61	0,00	2.213,61
AGOSTO	316,23	0,00	316,23	2.529,84	0,00	2.529,84
SETEMBRO	316,23	0,00	316,23	2.846,07	0,00	2.846,07
OUTUBRO	316,23	0,00	316,23	3.162,30	0,00	3.162,30
NOVEMBRO	316,23	0,00	316,23	3.478,53	0,00	3.478,53
DEZEMBRO	316,27	0,00	316,27	3.794,80	0,00	3.794,80
Despesa: 307 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.289,05
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	1.289,05
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	107,42	0,00	107,42	107,42	0,00	107,42
FEVEREIRO	107,42	0,00	107,42	214,84	0,00	214,84
MARÇO	107,42	0,00	107,42	322,26	0,00	322,26
ABRIL	107,42	0,00	107,42	429,68	0,00	429,68
MAIO	107,42	0,00	107,42	537,10	0,00	537,10
JUNHO	107,42	0,00	107,42	644,52	0,00	644,52
JULHO	107,42	0,00	107,42	751,94	0,00	751,94
AGOSTO	107,42	0,00	107,42	859,36	0,00	859,36
SETEMBRO	107,42	0,00	107,42	966,78	0,00	966,78
OUTUBRO	107,42	0,00	107,42	1.074,20	0,00	1.074,20
NOVEMBRO	107,42	0,00	107,42	1.181,62	0,00	1.181,62
DEZEMBRO	107,43	0,00	107,43	1.289,05	0,00	1.289,05
Despesa: 308 | Recurso: 00936/00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	901,93
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	901,93
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75,16	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
FEVEREIRO	75,16	0,00	75,16	150,32	0,00	150,32
MARÇO	75,16	0,00	75,16	225,48	0,00	225,48
ABRIL	75,16	0,00	75,16	300,64	0,00	300,64
MAIO	75,16	0,00	75,16	375,80	0,00	375,80
JUNHO	75,16	0,00	75,16	450,96	0,00	450,96
JULHO	75,16	0,00	75,16	526,12	0,00	526,12
AGOSTO	75,16	0,00	75,16	601,28	0,00	601,28
SETEMBRO	75,16	0,00	75,16	676,44	0,00	676,44
OUTUBRO	75,16	0,00	75,16	751,60	0,00	751,60
NOVEMBRO	75,16	0,00	75,16	826,76	0,00	826,76
DEZEMBRO	75,17	0,00	75,17	901,93	0,00	901,93

Despesa: 308 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	9.809,02
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	9.809,02
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	817,41	0,00	817,41	817,41	0,00	817,41
FEVEREIRO	817,41	0,00	817,41	1.634,82	0,00	1.634,82
MARÇO	817,41	0,00	817,41	2.452,23	0,00	2.452,23
ABRIL	817,41	0,00	817,41	3.269,64	0,00	3.269,64
MAIO	817,41	0,00	817,41	4.087,05	0,00	4.087,05
JUNHO	817,41	0,00	817,41	4.904,46	0,00	4.904,46
JULHO	817,41	0,00	817,41	5.721,87	0,00	5.721,87
AGOSTO	817,41	0,00	817,41	6.539,28	0,00	6.539,28
SETEMBRO	817,41	0,00	817,41	7.356,69	0,00	7.356,69
OUTUBRO	817,41	0,00	817,41	8.174,10	0,00	8.174,10
NOVEMBRO	817,41	0,00	817,41	8.991,51	0,00	8.991,51
DEZEMBRO	817,51	0,00	817,51	9.809,02	0,00	9.809,02
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 309 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.151,63
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	10.151,63
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	845,96	0,00	845,96	845,96	0,00	845,96
FEVEREIRO	845,96	0,00	845,96	1.691,92	0,00	1.691,92
MARÇO	845,96	0,00	845,96	2.537,88	0,00	2.537,88
ABRIL	845,96	0,00	845,96	3.383,84	0,00	3.383,84
MAIO	845,96	0,00	845,96	4.229,80	0,00	4.229,80
JUNHO	845,96	0,00	845,96	5.075,76	0,00	5.075,76
JULHO	845,96	0,00	845,96	5.921,72	0,00	5.921,72
AGOSTO	845,96	0,00	845,96	6.767,68	0,00	6.767,68
SETEMBRO	845,96	0,00	845,96	7.613,64	0,00	7.613,64

OUTUBRO	845,96	0,00	845,96	8.459,60	0,00	8.459,60
NOVEMBRO	845,96	0,00	845,96	9.305,56	0,00	9.305,56
DEZEMBRO	846,07	0,00	846,07	10.151,63	0,00	10.151,63
Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48

JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49

ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	41.800,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	3.483,33	0,00	3.483,33
FEVEREIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	6.966,66	0,00	6.966,66
MARÇO	3.483,33	0,00	3.483,33	10.449,99	0,00	10.449,99
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	0,00	13.933,32
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	0,00	17.416,65
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	0,00	20.899,98
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	0,00	24.383,31
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	0,00	27.866,64
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	0,00	31.349,97
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	0,00	34.833,30
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	0,00	38.316,63
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	0,00	41.800,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.690,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	400,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	1.690,00	-1.515,84	522,48	1.690,00	-1.167,52
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	1.690,00	-993,36
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	1.690,00	-819,20
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	1.690,00	-645,04
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	1.690,00	-470,88
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	1.690,00	-296,72
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	1.690,00	-122,56
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	1.690,00	51,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	1.690,00	225,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	1.690,00	400,00
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	20.900,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	0,00

Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	12.400,00	-10.658,34	1.741,66	12.400,00	-10.658,34
FEVEREIRO	1.741,66	7.800,00	-6.058,34	3.483,32	20.200,00	-16.716,68
MARÇO	1.741,66	700,00	1.041,66	5.224,98	20.900,00	-15.675,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.900,00	-13.933,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.900,00	-12.191,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.900,00	-10.450,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.900,00	-8.708,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.900,00	-6.966,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.900,00	-5.225,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.900,00	-3.483,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.900,00	-1.741,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.900,00	0,00
Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00

Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28

SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40

JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.315,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	3.910,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	425,00	10,41	435,41	425,00	10,41
FEVEREIRO	435,41	425,00	10,41	870,82	850,00	20,82

MARÇO	435,41	465,00	-29,59	1.306,23	1.315,00	-8,77
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	1.315,00	426,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	1.315,00	862,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	1.315,00	1.297,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	1.315,00	1.732,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	1.315,00	2.168,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	1.315,00	2.603,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	1.315,00	3.039,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	1.315,00	3.474,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	1.315,00	3.910,00
Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00

Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.098,56
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	8.351,44
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	2.098,56	-1.227,73	870,83	2.098,56	-1.227,73
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	2.098,56	-356,90
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	2.098,56	513,93
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	2.098,56	1.384,76
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	2.098,56	2.255,59
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	2.098,56	3.126,42
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	2.098,56	3.997,25
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	2.098,56	4.868,08
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	2.098,56	5.738,91
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	2.098,56	6.609,74
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	2.098,56	7.480,57
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	2.098,56	8.351,44
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69

OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50

JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49

ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	261.250,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	88.820,08
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	172.429,92
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.770,83	30.356,83	-8.586,00	21.770,83	30.356,83	-8.586,00
FEVEREIRO	21.770,83	27.660,30	-5.889,47	43.541,66	58.017,13	-14.475,47
MARÇO	21.770,83	30.802,95	-9.032,12	65.312,49	88.820,08	-23.507,59
ABRIL	21.770,83	0,00	21.770,83	87.083,32	88.820,08	-1.736,76
MAIO	21.770,83	0,00	21.770,83	108.854,15	88.820,08	20.034,07
JUNHO	21.770,83	0,00	21.770,83	130.624,98	88.820,08	41.804,90
JULHO	21.770,83	0,00	21.770,83	152.395,81	88.820,08	63.575,73
AGOSTO	21.770,83	0,00	21.770,83	174.166,64	88.820,08	85.346,56
SETEMBRO	21.770,83	0,00	21.770,83	195.937,47	88.820,08	107.117,39
OUTUBRO	21.770,83	0,00	21.770,83	217.708,30	88.820,08	128.888,22
NOVEMBRO	21.770,83	0,00	21.770,83	239.479,13	88.820,08	150.659,05
DEZEMBRO	21.770,87	0,00	21.770,87	261.250,00	88.820,08	172.429,92
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.800,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	2.650,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	7.800,00	-6.929,17	870,83	7.800,00	-6.929,17
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	7.800,00	-6.058,34
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	7.800,00	-5.187,51
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	7.800,00	-4.316,68
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	7.800,00	-3.445,85
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	7.800,00	-2.575,02
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	7.800,00	-1.704,19
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	7.800,00	-833,36
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	7.800,00	37,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	7.800,00	908,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	7.800,00	1.779,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	7.800,00	2.650,00
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00

Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	20.400,65
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	10.949,35
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	6.959,80	-4.347,30	2.612,50	6.959,80	-4.347,30
FEVEREIRO	2.612,50	6.348,88	-3.736,38	5.225,00	13.308,68	-8.083,68
MARÇO	2.612,50	6.954,85	-4.342,35	7.837,50	20.263,53	-12.426,03
ABRIL	2.612,50	137,12	2.475,38	10.450,00	20.400,65	-9.950,65
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	20.400,65	-7.338,15
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	20.400,65	-4.725,65
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	20.400,65	-2.113,15
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	20.400,65	499,35
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	20.400,65	3.111,85
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	20.400,65	5.724,35
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	20.400,65	8.336,85
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	20.400,65	10.949,35
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10

NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.948,62
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	16.951,38
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	3.948,62	-2.206,96	5.224,98	3.948,62	1.276,36
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	3.948,62	3.018,02
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	3.948,62	4.759,68
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	3.948,62	6.501,34
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	3.948,62	8.243,00

AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	3.948,62	9.984,66
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	3.948,62	11.726,32
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	3.948,62	13.467,98
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	3.948,62	15.209,64
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	3.948,62	16.951,38
Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	10.450,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	0,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	10.450,00	-9.579,17	2.612,49	10.450,00	-7.837,51
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	10.450,00	-6.966,68
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	10.450,00	-6.095,85
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	10.450,00	-5.225,02
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	10.450,00	-4.354,19
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	10.450,00	-3.483,36
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	10.450,00	-2.612,53
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	10.450,00	-1.741,70
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	10.450,00	-870,87
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	10.450,00	0,00
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64

MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES DE BAIXA TENSÃO					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33

FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	114,15
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.110,85
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	114,15	321,26	435,41	114,15	321,26
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	114,15	756,67
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	114,15	1.192,08
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	114,15	1.627,49
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	114,15	2.062,90
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	114,15	2.498,31
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	114,15	2.933,72
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	114,15	3.369,13
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	114,15	3.804,54
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	114,15	4.239,95
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	114,15	4.675,36
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	114,15	5.110,85
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	757.500,30
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	757.500,30
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	63.125,02	0,00	63.125,02	63.125,02	0,00	63.125,02
FEVEREIRO	63.125,02	0,00	63.125,02	126.250,04	0,00	126.250,04
MARÇO	63.125,02	757.500,30	-694.375,28	189.375,06	757.500,30	-568.125,24
ABRIL	63.125,02	0,00	63.125,02	252.500,08	757.500,30	-505.000,22
MAIO	63.125,02	0,00	63.125,02	315.625,10	757.500,30	-441.875,20
JUNHO	63.125,02	0,00	63.125,02	378.750,12	757.500,30	-378.750,18
JULHO	63.125,02	0,00	63.125,02	441.875,14	757.500,30	-315.625,16
AGOSTO	63.125,02	0,00	63.125,02	505.000,16	757.500,30	-252.500,14
SETEMBRO	63.125,02	0,00	63.125,02	568.125,18	757.500,30	-189.375,12
OUTUBRO	63.125,02	0,00	63.125,02	631.250,20	757.500,30	-126.250,10
NOVEMBRO	63.125,02	0,00	63.125,02	694.375,22	757.500,30	-63.125,08
DEZEMBRO	63.125,08	0,00	63.125,08	757.500,30	757.500,30	0,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTOS E DRENAGEM DE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	76.636,97
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	236.863,03
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	23.487,17	2.637,83	26.125,00	23.487,17	2.637,83
FEVEREIRO	26.125,00	24.370,86	1.754,14	52.250,00	47.858,03	4.391,97
MARÇO	26.125,00	28.778,94	-2.653,94	78.375,00	76.636,97	1.738,03
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	76.636,97	27.863,03
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	76.636,97	53.988,03
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	76.636,97	80.113,03
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	76.636,97	106.238,03
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	76.636,97	132.363,03
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	76.636,97	158.488,03
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	76.636,97	184.613,03
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	76.636,97	210.738,03
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	76.636,97	236.863,03
Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	24.044,41
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	80.455,59
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	9.230,87	-522,54	8.708,33	9.230,87	-522,54
FEVEREIRO	8.708,33	9.506,32	-797,99	17.416,66	18.737,19	-1.320,53
MARÇO	8.708,33	5.307,22	3.401,11	26.124,99	24.044,41	2.080,58
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	24.044,41	10.788,91
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	24.044,41	19.497,24
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	24.044,41	28.205,57
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	24.044,41	36.913,90
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	24.044,41	45.622,23
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	24.044,41	54.330,56
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	24.044,41	63.038,89
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	24.044,41	71.747,22
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	24.044,41	80.455,59
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.833,40
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	51.866,60
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	3.034,70	2.190,30	5.225,00	3.034,70	2.190,30
FEVEREIRO	5.225,00	5.394,70	-169,70	10.450,00	8.429,40	2.020,60
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	8.429,40	7.245,60
ABRIL	5.225,00	2.404,00	2.821,00	20.900,00	10.833,40	10.066,60
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	10.833,40	15.291,60
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	10.833,40	20.516,60
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	10.833,40	25.741,60
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	10.833,40	30.966,60
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	10.833,40	36.191,60
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	10.833,40	41.416,60
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	10.833,40	46.641,60
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	10.833,40	51.866,60
Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00

Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês JANEIRO	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00

Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46

JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	882,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	30.468,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	707,00	1.905,50	2.612,50	707,00	1.905,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	707,00	4.518,00
MARÇO	2.612,50	175,00	2.437,50	7.837,50	882,00	6.955,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	882,00	9.568,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	882,00	12.180,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	882,00	14.793,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	882,00	17.405,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	882,00	20.018,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	882,00	22.630,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	882,00	25.243,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	882,00	27.855,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	882,00	30.468,00
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.309,98
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	27.040,02
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	2.061,00	551,50	2.612,50	2.061,00	551,50
FEVEREIRO	2.612,50	1.524,00	1.088,50	5.225,00	3.585,00	1.640,00
MARÇO	2.612,50	724,98	1.887,52	7.837,50	4.309,98	3.527,52
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	4.309,98	6.140,02
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	4.309,98	8.752,52
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	4.309,98	11.365,02
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	4.309,98	13.977,52
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	4.309,98	16.590,02
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	4.309,98	19.202,52
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	4.309,98	21.815,02
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	4.309,98	24.427,52
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	4.309,98	27.040,02
Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.315,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	14.360,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	425,00	881,25	1.306,25	425,00	881,25
FEVEREIRO	1.306,25	425,00	881,25	2.612,50	850,00	1.762,50
MARÇO	1.306,25	465,00	841,25	3.918,75	1.315,00	2.603,75

ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	1.315,00	3.910,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	1.315,00	5.216,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	1.315,00	6.522,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	1.315,00	7.828,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	1.315,00	9.135,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	1.315,00	10.441,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	1.315,00	11.747,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	1.315,00	13.053,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	1.315,00	14.360,00
Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.518,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	8.932,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	1.518,00	-647,17	870,83	1.518,00	-647,17
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	1.518,00	223,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.518,00	1.094,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.518,00	1.965,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.518,00	2.836,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.518,00	3.706,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.518,00	4.577,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.518,00	5.448,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.518,00	6.319,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.518,00	7.190,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.518,00	8.061,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.518,00	8.932,00
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,38
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	16.380,38
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	0,00	2.730,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	0,00	4.095,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	0,00	5.460,12
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	0,00	6.825,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	0,00	8.190,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	0,00	9.555,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	0,00	10.920,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	0,00	12.285,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	0,00	13.650,30
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	0,00	15.015,33
DEZEMBRO	1.365,05	0,00	1.365,05	16.380,38	0,00	16.380,38
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.276,08
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.276,08
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	0,00	273,00	273,00	0,00	273,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	0,00	546,00
MARÇO	273,00	0,00	273,00	819,00	0,00	819,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	0,00	1.092,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	0,00	1.365,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	0,00	1.638,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	0,00	1.911,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	0,00	2.184,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	0,00	2.457,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	0,00	2.730,00
NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	0,00	3.003,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	0,00	3.276,08
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	109.202,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	61.632,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	47.570,50
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.100,20	28.812,00	-19.711,80	9.100,20	28.812,00	-19.711,80
FEVEREIRO	9.100,20	3.420,00	5.680,20	18.200,40	32.232,00	-14.031,60
MARÇO	9.100,20	29.400,00	-20.299,80	27.300,60	61.632,00	-34.331,40
ABRIL	9.100,20	0,00	9.100,20	36.400,80	61.632,00	-25.231,20
MAIO	9.100,20	0,00	9.100,20	45.501,00	61.632,00	-16.131,00
JUNHO	9.100,20	0,00	9.100,20	54.601,20	61.632,00	-7.030,80
JULHO	9.100,20	0,00	9.100,20	63.701,40	61.632,00	2.069,40
AGOSTO	9.100,20	0,00	9.100,20	72.801,60	61.632,00	11.169,60
SETEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	81.901,80	61.632,00	20.269,80
OUTUBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	91.002,00	61.632,00	29.370,00
NOVEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	100.102,20	61.632,00	38.470,20
DEZEMBRO	9.100,30	0,00	9.100,30	109.202,50	61.632,00	47.570,50
Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	141.963,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	19.193,57
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	122.769,68
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.830,27	10.333,57	1.496,70	11.830,27	10.333,57	1.496,70
FEVEREIRO	11.830,27	0,00	11.830,27	23.660,54	10.333,57	13.326,97
MARÇO	11.830,27	8.860,00	2.970,27	35.490,81	19.193,57	16.297,24
ABRIL	11.830,27	0,00	11.830,27	47.321,08	19.193,57	28.127,51
MAIO	11.830,27	0,00	11.830,27	59.151,35	19.193,57	39.957,78
JUNHO	11.830,27	0,00	11.830,27	70.981,62	19.193,57	51.788,05
JULHO	11.830,27	0,00	11.830,27	82.811,89	19.193,57	63.618,32
AGOSTO	11.830,27	0,00	11.830,27	94.642,16	19.193,57	75.448,59
SETEMBRO	11.830,27	0,00	11.830,27	106.472,43	19.193,57	87.278,86
OUTUBRO	11.830,27	0,00	11.830,27	118.302,70	19.193,57	99.109,13
NOVEMBRO	11.830,27	0,00	11.830,27	130.132,97	19.193,57	110.939,40
DEZEMBRO	11.830,28	0,00	11.830,28	141.963,25	19.193,57	122.769,68
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.840,50
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	21.840,50
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.820,04	0,00	1.820,04	1.820,04	0,00	1.820,04
FEVEREIRO	1.820,04	0,00	1.820,04	3.640,08	0,00	3.640,08
MARÇO	1.820,04	0,00	1.820,04	5.460,12	0,00	5.460,12
ABRIL	1.820,04	0,00	1.820,04	7.280,16	0,00	7.280,16
MAIO	1.820,04	0,00	1.820,04	9.100,20	0,00	9.100,20
JUNHO	1.820,04	0,00	1.820,04	10.920,24	0,00	10.920,24
JULHO	1.820,04	0,00	1.820,04	12.740,28	0,00	12.740,28
AGOSTO	1.820,04	0,00	1.820,04	14.560,32	0,00	14.560,32
SETEMBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	16.380,36	0,00	16.380,36
OUTUBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	18.200,40	0,00	18.200,40
NOVEMBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	20.020,44	0,00	20.020,44
DEZEMBRO	1.820,06	0,00	1.820,06	21.840,50	0,00	21.840,50
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	2.090,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	0,00

Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	2.090,00	-1.915,84	522,48	2.090,00	-1.567,52
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	2.090,00	-1.393,36
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	2.090,00	-1.219,20
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	2.090,00	-1.045,04
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	2.090,00	-870,88
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	2.090,00	-696,72
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	2.090,00	-522,56
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	2.090,00	-348,40
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	2.090,00	-174,24
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	2.090,00	0,00
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	218.405,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	119.477,56
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:**	98.927,44
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.200,41	92.644,10	-74.443,69	18.200,41	92.644,10	-74.443,69
FEVEREIRO	18.200,41	13.461,24	4.739,17	36.400,82	106.105,34	-69.704,52
MARÇO	18.200,41	13.372,22	4.828,19	54.601,23	119.477,56	-64.876,33
ABRIL	18.200,41	0,00	18.200,41	72.801,64	119.477,56	-46.675,92
MAIO	18.200,41	0,00	18.200,41	91.002,05	119.477,56	-28.475,51
JUNHO	18.200,41	0,00	18.200,41	109.202,46	119.477,56	-10.275,10
JULHO	18.200,41	0,00	18.200,41	127.402,87	119.477,56	7.925,31
AGOSTO	18.200,41	0,00	18.200,41	145.603,28	119.477,56	26.125,72
SETEMBRO	18.200,41	0,00	18.200,41	163.803,69	119.477,56	44.326,13
OUTUBRO	18.200,41	0,00	18.200,41	182.004,10	119.477,56	62.526,54
NOVEMBRO	18.200,41	0,00	18.200,41	200.204,51	119.477,56	80.726,95
DEZEMBRO	18.200,49	0,00	18.200,49	218.405,00	119.477,56	98.927,44
Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:**	450.000,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
ESTADO DO PARANÁ						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Assinatura:						
{"valor":"12222","descricao":"RELATÓRIOS EXECUTIVO / 1990-01-01"}						
Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	334.400,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	70.390,67
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	264.009,33
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.866,66	23.957,62	3.909,04	27.866,66	23.957,62	3.909,04
FEVEREIRO	27.866,66	22.112,53	5.754,13	55.733,32	46.070,15	9.663,17
MARÇO	27.866,66	24.320,52	3.546,14	83.599,98	70.390,67	13.209,31
ABRIL	27.866,66	0,00	27.866,66	111.466,64	70.390,67	41.075,97
MAIO	27.866,66	0,00	27.866,66	139.333,30	70.390,67	68.942,63
JUNHO	27.866,66	0,00	27.866,66	167.199,96	70.390,67	96.809,29
JULHO	27.866,66	0,00	27.866,66	195.066,62	70.390,67	124.675,95
AGOSTO	27.866,66	0,00	27.866,66	222.933,28	70.390,67	152.542,61
SETEMBRO	27.866,66	0,00	27.866,66	250.799,94	70.390,67	180.409,27
OUTUBRO	27.866,66	0,00	27.866,66	278.666,60	70.390,67	208.275,93
NOVEMBRO	27.866,66	0,00	27.866,66	306.533,26	70.390,67	236.142,59
DEZEMBRO	27.866,74	0,00	27.866,74	334.400,00	70.390,67	264.009,33
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	94.050,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	25.127,12
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	68.922,88
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.837,50	9.580,48	-1.742,98	7.837,50	9.580,48	-1.742,98
FEVEREIRO	7.837,50	7.713,56	123,94	15.675,00	17.294,04	-1.619,04
MARÇO	7.837,50	7.524,68	312,82	23.512,50	24.818,72	-1.306,22
ABRIL	7.837,50	308,40	7.529,10	31.350,00	25.127,12	6.222,88
MAIO	7.837,50	0,00	7.837,50	39.187,50	25.127,12	14.060,38

JUNHO	7.837,50	0,00	7.837,50	47.025,00	25.127,12	21.897,88
JULHO	7.837,50	0,00	7.837,50	54.862,50	25.127,12	29.735,38
AGOSTO	7.837,50	0,00	7.837,50	62.700,00	25.127,12	37.572,88
SETEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	70.537,50	25.127,12	45.410,38
OUTUBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	78.375,00	25.127,12	53.247,88
NOVEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	86.212,50	25.127,12	61.085,38
DEZEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	94.050,00	25.127,12	68.922,88
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	125.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	33.078,88
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	92.321,12
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.450,00	8.364,03	2.085,97	10.450,00	8.364,03	2.085,97
FEVEREIRO	10.450,00	4.291,60	6.158,40	20.900,00	12.655,63	8.244,37
MARÇO	10.450,00	20.423,25	-9.973,25	31.350,00	33.078,88	-1.728,88
ABRIL	10.450,00	0,00	10.450,00	41.800,00	33.078,88	8.721,12
MAIO	10.450,00	0,00	10.450,00	52.250,00	33.078,88	19.171,12
JUNHO	10.450,00	0,00	10.450,00	62.700,00	33.078,88	29.621,12
JULHO	10.450,00	0,00	10.450,00	73.150,00	33.078,88	40.071,12
AGOSTO	10.450,00	0,00	10.450,00	83.600,00	33.078,88	50.521,12
SETEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	94.050,00	33.078,88	60.971,12
OUTUBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	104.500,00	33.078,88	71.421,12
NOVEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	114.950,00	33.078,88	81.871,12
DEZEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	125.400,00	33.078,88	92.321,12
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	146.300,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	110.898,86
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	35.401,14
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.191,66	7.999,40	4.192,26	12.191,66	7.999,40	4.192,26
FEVEREIRO	12.191,66	73.968,15	-61.776,49	24.383,32	81.967,55	-57.584,23

MARÇO	12.191,66	22.170,73	-9.979,07	36.574,98	104.138,28	-67.563,30
ABRIL	12.191,66	6.760,58	5.431,08	48.766,64	110.898,86	-62.132,22
MAIO	12.191,66	0,00	12.191,66	60.958,30	110.898,86	-49.940,56
JUNHO	12.191,66	0,00	12.191,66	73.149,96	110.898,86	-37.748,90
JULHO	12.191,66	0,00	12.191,66	85.341,62	110.898,86	-25.557,24
AGOSTO	12.191,66	0,00	12.191,66	97.533,28	110.898,86	-13.365,58
SETEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	109.724,94	110.898,86	-1.173,92
OUTUBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	121.916,60	110.898,86	11.017,74
NOVEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	134.108,26	110.898,86	23.209,40
DEZEMBRO	12.191,74	0,00	12.191,74	146.300,00	110.898,86	35.401,14
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	19.725,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	63.875,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	6.375,00	591,66	6.966,66	6.375,00	591,66
FEVEREIRO	6.966,66	6.375,00	591,66	13.933,32	12.750,00	1.183,32
MARÇO	6.966,66	6.975,00	-8,34	20.899,98	19.725,00	1.174,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	19.725,00	8.141,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	19.725,00	15.108,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	19.725,00	22.074,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	19.725,00	29.041,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	19.725,00	36.008,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	19.725,00	42.974,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	19.725,00	49.941,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	19.725,00	56.908,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	19.725,00	63.875,00
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	62.700,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00	5.225,00
FEVEREIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	10.450,00	0,00	10.450,00
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	0,00	15.675,00
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	0,00	20.900,00
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	0,00	26.125,00
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	0,00	31.350,00
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	0,00	36.575,00
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	0,00	41.800,00
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	0,00	47.025,00
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	0,00	52.250,00
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	0,00	57.475,00
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	0,00	62.700,00
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	59.552,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	48.000,60
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	11.551,95
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.962,71	48.000,60	-43.037,89	4.962,71	48.000,60	-43.037,89
FEVEREIRO	4.962,71	0,00	4.962,71	9.925,42	48.000,60	-38.075,18
MARÇO	4.962,71	0,00	4.962,71	14.888,13	48.000,60	-33.112,47
ABRIL	4.962,71	0,00	4.962,71	19.850,84	48.000,60	-28.149,76
MAIO	4.962,71	0,00	4.962,71	24.813,55	48.000,60	-23.187,05
JUNHO	4.962,71	0,00	4.962,71	29.776,26	48.000,60	-18.224,34
JULHO	4.962,71	0,00	4.962,71	34.738,97	48.000,60	-13.261,63
AGOSTO	4.962,71	0,00	4.962,71	39.701,68	48.000,60	-8.298,92
SETEMBRO	4.962,71	0,00	4.962,71	44.664,39	48.000,60	-3.336,21
OUTUBRO	4.962,71	0,00	4.962,71	49.627,10	48.000,60	1.626,50
NOVEMBRO	4.962,71	0,00	4.962,71	54.589,81	48.000,60	6.589,21
DEZEMBRO	4.962,74	0,00	4.962,74	59.552,55	48.000,60	11.551,95
Despesa: 401 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.597,45
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	13.597,45
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.133,12	0,00	1.133,12	1.133,12	0,00	1.133,12
FEVEREIRO	1.133,12	0,00	1.133,12	2.266,24	0,00	2.266,24
MARÇO	1.133,12	0,00	1.133,12	3.399,36	0,00	3.399,36
ABRIL	1.133,12	0,00	1.133,12	4.532,48	0,00	4.532,48
MAIO	1.133,12	0,00	1.133,12	5.665,60	0,00	5.665,60
JUNHO	1.133,12	0,00	1.133,12	6.798,72	0,00	6.798,72
JULHO	1.133,12	0,00	1.133,12	7.931,84	0,00	7.931,84
AGOSTO	1.133,12	0,00	1.133,12	9.064,96	0,00	9.064,96
SETEMBRO	1.133,12	0,00	1.133,12	10.198,08	0,00	10.198,08
OUTUBRO	1.133,12	0,00	1.133,12	11.331,20	0,00	11.331,20
NOVEMBRO	1.133,12	0,00	1.133,12	12.464,32	0,00	12.464,32
DEZEMBRO	1.133,13	0,00	1.133,13	13.597,45	0,00	13.597,45
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	45.517,61

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	111.232,39
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	15.542,71	-2.480,21	13.062,50	15.542,71	-2.480,21
FEVEREIRO	13.062,50	14.202,47	-1.139,97	26.125,00	29.745,18	-3.620,18
MARÇO	13.062,50	15.772,43	-2.709,93	39.187,50	45.517,61	-6.330,11
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	45.517,61	6.732,39
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	45.517,61	19.794,89
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	45.517,61	32.857,39
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	45.517,61	45.919,89
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	45.517,61	58.982,39
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	45.517,61	72.044,89
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	45.517,61	85.107,39
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	45.517,61	98.169,89
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	45.517,61	111.232,39
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	7.925,16
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	65.224,84
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	2.075,08	4.020,75	6.095,83	2.075,08	4.020,75
FEVEREIRO	6.095,83	2.890,80	3.205,03	12.191,66	4.965,88	7.225,78
MARÇO	6.095,83	2.913,47	3.182,36	18.287,49	7.879,35	10.408,14
ABRIL	6.095,83	45,81	6.050,02	24.383,32	7.925,16	16.458,16
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	7.925,16	22.553,99
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	7.925,16	28.649,82
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	7.925,16	34.745,65
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	7.925,16	40.841,48
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	7.925,16	46.937,31
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	7.925,16	53.033,14
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	7.925,16	59.128,97
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	7.925,16	65.224,84
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	114,15
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	1.975,85
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	114,15	60,01	522,48	114,15	408,33
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	114,15	582,49
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	114,15	756,65
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	114,15	930,81
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	114,15	1.104,97
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	114,15	1.279,13
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	114,15	1.453,29
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	114,15	1.627,45
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	114,15	1.801,61
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	114,15	1.975,85

Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.621,20
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	16.278,80
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	1.027,20	714,46	1.741,66	1.027,20	714,46
FEVEREIRO	1.741,66	3.594,00	-1.852,34	3.483,32	4.621,20	-1.137,88
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	4.621,20	603,78
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	4.621,20	2.345,44
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	4.621,20	4.087,10
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	4.621,20	5.828,76
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	4.621,20	7.570,42
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	4.621,20	9.312,08
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	4.621,20	11.053,74
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	4.621,20	12.795,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	4.621,20	14.537,06
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	4.621,20	16.278,80
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 409 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69

OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 410 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	20.900,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	20.900,00	-19.158,34	3.483,32	20.900,00	-17.416,68
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	20.900,00	-15.675,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.900,00	-13.933,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.900,00	-12.191,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.900,00	-10.450,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.900,00	-8.708,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.900,00	-6.966,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.900,00	-5.225,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.900,00	-3.483,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.900,00	-1.741,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.900,00	0,00
Despesa: 411 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	2.851,20
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	7.598,80
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	2.851,20	-1.980,37	2.612,49	2.851,20	-238,71
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	2.851,20	632,12
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	2.851,20	1.502,95
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	2.851,20	2.373,78

JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	2.851,20	3.244,61
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	2.851,20	4.115,44
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	2.851,20	4.986,27
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	2.851,20	5.857,10
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	2.851,20	6.727,93
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	2.851,20	7.598,80
Despesa: 412 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	3.419,34
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	69.730,66
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	850,00	5.245,83	6.095,83	850,00	5.245,83
FEVEREIRO	6.095,83	1.189,84	4.905,99	12.191,66	2.039,84	10.151,82
MARÇO	6.095,83	1.379,50	4.716,33	18.287,49	3.419,34	14.868,15
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	3.419,34	20.963,98
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	3.419,34	27.059,81
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	3.419,34	33.155,64
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	3.419,34	39.251,47
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	3.419,34	45.347,30
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	3.419,34	51.443,13
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	3.419,34	57.538,96
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	3.419,34	63.634,79
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	3.419,34	69.730,66
Despesa: 413 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 414 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23

ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 415 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	627.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	111.851,12
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	515.148,88
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	52.250,00	34.941,26	17.308,74	52.250,00	34.941,26	17.308,74
FEVEREIRO	52.250,00	36.494,90	15.755,10	104.500,00	71.436,16	33.063,84
MARÇO	52.250,00	40.414,96	11.835,04	156.750,00	111.851,12	44.898,88
ABRIL	52.250,00	0,00	52.250,00	209.000,00	111.851,12	97.148,88
MAIO	52.250,00	0,00	52.250,00	261.250,00	111.851,12	149.398,88
JUNHO	52.250,00	0,00	52.250,00	313.500,00	111.851,12	201.648,88
JULHO	52.250,00	0,00	52.250,00	365.750,00	111.851,12	253.898,88
AGOSTO	52.250,00	0,00	52.250,00	418.000,00	111.851,12	306.148,88
SETEMBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	470.250,00	111.851,12	358.398,88
OUTUBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	522.500,00	111.851,12	410.648,88
NOVEMBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	574.750,00	111.851,12	462.898,88
DEZEMBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	627.000,00	111.851,12	515.148,88
Despesa: 416 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	31.743,37
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	125.006,63
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	9.465,47	3.597,03	13.062,50	9.465,47	3.597,03
FEVEREIRO	13.062,50	11.384,26	1.678,24	26.125,00	20.849,73	5.275,27
MARÇO	13.062,50	10.613,94	2.448,56	39.187,50	31.463,67	7.723,83
ABRIL	13.062,50	279,70	12.782,80	52.250,00	31.743,37	20.506,63
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	31.743,37	33.569,13
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	31.743,37	46.631,63
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	31.743,37	59.694,13
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	31.743,37	72.756,63
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	31.743,37	85.819,13
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	31.743,37	98.881,63
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	31.743,37	111.944,13
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	31.743,37	125.006,63
Despesa: 417 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	945.712,14
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	549.035,29
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	396.676,85
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	78.809,34	185.642,40	-106.833,06	78.809,34	185.642,40	-106.833,06
FEVEREIRO	78.809,34	30.668,94	48.140,40	157.618,68	216.311,34	-58.692,66
MARÇO	78.809,34	324.172,76	-245.363,42	236.428,02	540.484,10	-304.056,08
ABRIL	78.809,34	8.551,19	70.258,15	315.237,36	549.035,29	-233.797,93
MAIO	78.809,34	0,00	78.809,34	394.046,70	549.035,29	-154.988,59
JUNHO	78.809,34	0,00	78.809,34	472.856,04	549.035,29	-76.179,25
JULHO	78.809,34	0,00	78.809,34	551.665,38	549.035,29	2.630,09
AGOSTO	78.809,34	0,00	78.809,34	630.474,72	549.035,29	81.439,43
SETEMBRO	78.809,34	0,00	78.809,34	709.284,06	549.035,29	160.248,77
OUTUBRO	78.809,34	0,00	78.809,34	788.093,40	549.035,29	239.058,11
NOVEMBRO	78.809,34	0,00	78.809,34	866.902,74	549.035,29	317.867,45
DEZEMBRO	78.809,40	0,00	78.809,40	945.712,14	549.035,29	396.676,85
Despesa: 417 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	195.415,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	53.263,86
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	142.151,14
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.284,58	0,00	16.284,58	16.284,58	0,00	16.284,58
FEVEREIRO	16.284,58	53.263,86	-36.979,28	32.569,16	53.263,86	-20.694,70
MARÇO	16.284,58	0,00	16.284,58	48.853,74	53.263,86	-4.410,12
ABRIL	16.284,58	0,00	16.284,58	65.138,32	53.263,86	11.874,46
MAIO	16.284,58	0,00	16.284,58	81.422,90	53.263,86	28.159,04
JUNHO	16.284,58	0,00	16.284,58	97.707,48	53.263,86	44.443,62
JULHO	16.284,58	0,00	16.284,58	113.992,06	53.263,86	60.728,20
AGOSTO	16.284,58	0,00	16.284,58	130.276,64	53.263,86	77.012,78
SETEMBRO	16.284,58	0,00	16.284,58	146.561,22	53.263,86	93.297,36
OUTUBRO	16.284,58	0,00	16.284,58	162.845,80	53.263,86	109.581,94
NOVEMBRO	16.284,58	0,00	16.284,58	179.130,38	53.263,86	125.866,52
DEZEMBRO	16.284,62	0,00	16.284,62	195.415,00	53.263,86	142.151,14
Despesa: 417 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.372,86
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	8.372,86
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	697,73	0,00	697,73	697,73	0,00	697,73
FEVEREIRO	697,73	0,00	697,73	1.395,46	0,00	1.395,46
MARÇO	697,73	0,00	697,73	2.093,19	0,00	2.093,19
ABRIL	697,73	0,00	697,73	2.790,92	0,00	2.790,92
MAIO	697,73	0,00	697,73	3.488,65	0,00	3.488,65
JUNHO	697,73	0,00	697,73	4.186,38	0,00	4.186,38
JULHO	697,73	0,00	697,73	4.884,11	0,00	4.884,11
AGOSTO	697,73	0,00	697,73	5.581,84	0,00	5.581,84
SETEMBRO	697,73	0,00	697,73	6.279,57	0,00	6.279,57
OUTUBRO	697,73	0,00	697,73	6.977,30	0,00	6.977,30
NOVEMBRO	697,73	0,00	697,73	7.675,03	0,00	7.675,03
DEZEMBRO	697,83	0,00	697,83	8.372,86	0,00	8.372,86
Despesa: 418 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 419 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	85,30
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	31.264,70
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	85,30	2.527,20	5.225,00	85,30	5.139,70
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	85,30	7.752,20
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	85,30	10.364,70
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	85,30	12.977,20
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	85,30	15.589,70
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	85,30	18.202,20
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	85,30	20.814,70
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	85,30	23.427,20
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	85,30	26.039,70
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	85,30	28.652,20
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	85,30	31.264,70
Despesa: 420 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	292.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	91.137,54
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	201.462,46

Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.383,33	58.839,38	-34.456,05	24.383,33	58.839,38	-34.456,05
FEVEREIRO	24.383,33	11.405,59	12.977,74	48.766,66	70.244,97	-21.478,31
MARÇO	24.383,33	20.892,57	3.490,76	73.149,99	91.137,54	-17.987,55
ABRIL	24.383,33	0,00	24.383,33	97.533,32	91.137,54	6.395,78
MAIO	24.383,33	0,00	24.383,33	121.916,65	91.137,54	30.779,11
JUNHO	24.383,33	0,00	24.383,33	146.299,98	91.137,54	55.162,44
JULHO	24.383,33	0,00	24.383,33	170.683,31	91.137,54	79.545,77
AGOSTO	24.383,33	0,00	24.383,33	195.066,64	91.137,54	103.929,10
SETEMBRO	24.383,33	0,00	24.383,33	219.449,97	91.137,54	128.312,43
OUTUBRO	24.383,33	0,00	24.383,33	243.833,30	91.137,54	152.695,76
NOVEMBRO	24.383,33	0,00	24.383,33	268.216,63	91.137,54	177.079,09
DEZEMBRO	24.383,37	0,00	24.383,37	292.600,00	91.137,54	201.462,46
Despesa: 420 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	58.258,28
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	14.891,72
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	6.095,83	0,00	6.095,83
FEVEREIRO	6.095,83	47.561,35	-41.465,52	12.191,66	47.561,35	-35.369,69
MARÇO	6.095,83	10.696,93	-4.601,10	18.287,49	58.258,28	-39.970,79
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	58.258,28	-33.874,96
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	58.258,28	-27.779,13
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	58.258,28	-21.683,30
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	58.258,28	-15.587,47
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	58.258,28	-9.491,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	58.258,28	-3.395,81
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	58.258,28	2.700,02
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	58.258,28	8.795,85
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	58.258,28	14.891,72
Despesa: 421 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	13.150,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	49.550,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	4.250,00	975,00	5.225,00	4.250,00	975,00
FEVEREIRO	5.225,00	4.250,00	975,00	10.450,00	8.500,00	1.950,00
MARÇO	5.225,00	4.650,00	575,00	15.675,00	13.150,00	2.525,00
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	13.150,00	7.750,00
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	13.150,00	12.975,00
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	13.150,00	18.200,00
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	13.150,00	23.425,00
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	13.150,00	28.650,00
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	13.150,00	33.875,00
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	13.150,00	39.100,00
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	13.150,00	44.325,00
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	13.150,00	49.550,00
Despesa: 422 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 423 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.182,43
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	6.197,94
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	1.872,00	-506,97	1.365,03	1.872,00	-506,97
FEVEREIRO	1.365,03	8.310,43	-6.945,40	2.730,06	10.182,43	-7.452,37
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	10.182,43	-6.087,34
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	10.182,43	-4.722,31
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	10.182,43	-3.357,28
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	10.182,43	-1.992,25
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	10.182,43	-627,22
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	10.182,43	737,81
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	10.182,43	2.102,84
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	10.182,43	3.467,87
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	10.182,43	4.832,90
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	10.182,43	6.197,94
Despesa: 424 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.276,08
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	800,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	2.476,08
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	0,00	273,00	273,00	0,00	273,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	0,00	546,00
MARÇO	273,00	800,00	-527,00	819,00	800,00	19,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	800,00	292,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	800,00	565,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	800,00	838,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	800,00	1.111,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	800,00	1.384,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	800,00	1.657,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	800,00	1.930,00

NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	800,00	2.203,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	800,00	2.476,08
Despesa: 425 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	5.460,13
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	2.640,00	-2.184,99	455,01	2.640,00	-2.184,99
FEVEREIRO	455,01	2.820,13	-2.365,12	910,02	5.460,13	-4.550,11
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	5.460,13	-4.095,10
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	5.460,13	-3.640,09
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	5.460,13	-3.185,08
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	5.460,13	-2.730,07
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	5.460,13	-2.275,06
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	5.460,13	-1.820,05
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	5.460,13	-1.365,04
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	5.460,13	-910,03
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	5.460,13	-455,02
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	5.460,13	0,00
Despesa: 426 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 427 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL	PAULA FREITAS			**Total Previsto:**	16.380,37
Natureza: 3390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**	11.523,32
Ação: 2043	AÇÕES DE INCENTIVO AO	TURISMO			**Diferença:**	4.857,05
Programa: 11	TURISMO É COLECIONAR	MEMÓRIAS DO MUNDO				
Organograma: 12001	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Função: 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Subfunção: 695	TURISMO					
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	11.523,32	-10.158,29	2.730,06	11.523,32	-8.793,26
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	11.523,32	-7.428,23
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	11.523,32	-6.063,20
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	11.523,32	-4.698,17
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	11.523,32	-3.333,14
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	11.523,32	-1.968,11

AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	11.523,32	-603,08
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	11.523,32	761,95
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	11.523,32	2.126,98
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	11.523,32	3.492,01
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	11.523,32	4.857,05
Despesa: 428 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.092,03
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.092,03
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 429 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13

Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		**Total Realizado:**	20.900,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E		**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Mês	Mensal	Acumulado	

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	20.900,00	-19.158,34	1.741,66	20.900,00	-19.158,34
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	20.900,00	-17.416,68
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	20.900,00	-15.675,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.900,00	-13.933,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.900,00	-12.191,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.900,00	-10.450,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.900,00	-8.708,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.900,00	-6.966,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.900,00	-5.225,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.900,00	-3.483,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.900,00	-1.741,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.900,00	0,00
Despesa: 430 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1016 DESENVOLVIMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL MUNICIPAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 431 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1016 DESENVOLVIMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL MUNICIPAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 432 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	165.521,50
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	33.704,94
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	131.816,56
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.793,45	11.023,79	2.769,66	13.793,45	11.023,79	2.769,66
FEVEREIRO	13.793,45	11.023,79	2.769,66	27.586,90	22.047,58	5.539,32
MARÇO	13.793,45	11.657,36	2.136,09	41.380,35	33.704,94	7.675,41
ABRIL	13.793,45	0,00	13.793,45	55.173,80	33.704,94	21.468,86
MAIO	13.793,45	0,00	13.793,45	68.967,25	33.704,94	35.262,31
JUNHO	13.793,45	0,00	13.793,45	82.760,70	33.704,94	49.055,76
JULHO	13.793,45	0,00	13.793,45	96.554,15	33.704,94	62.849,21
AGOSTO	13.793,45	0,00	13.793,45	110.347,60	33.704,94	76.642,66
SETEMBRO	13.793,45	0,00	13.793,45	124.141,05	33.704,94	90.436,11
OUTUBRO	13.793,45	0,00	13.793,45	137.934,50	33.704,94	104.229,56
NOVEMBRO	13.793,45	0,00	13.793,45	151.727,95	33.704,94	118.023,01
DEZEMBRO	13.793,55	0,00	13.793,55	165.521,50	33.704,94	131.816,56
Despesa: 433 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.300,63
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.037,63
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	41.263,00
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.941,71	2.057,83	1.883,88	3.941,71	2.057,83	1.883,88
FEVEREIRO	3.941,71	1.934,31	2.007,40	7.883,42	3.992,14	3.891,28
MARÇO	3.941,71	2.045,49	1.896,22	11.825,13	6.037,63	5.787,50
ABRIL	3.941,71	0,00	3.941,71	15.766,84	6.037,63	9.729,21
MAIO	3.941,71	0,00	3.941,71	19.708,55	6.037,63	13.670,92
JUNHO	3.941,71	0,00	3.941,71	23.650,26	6.037,63	17.612,63
JULHO	3.941,71	0,00	3.941,71	27.591,97	6.037,63	21.554,34
AGOSTO	3.941,71	0,00	3.941,71	31.533,68	6.037,63	25.496,05
SETEMBRO	3.941,71	0,00	3.941,71	35.475,39	6.037,63	29.437,76
OUTUBRO	3.941,71	0,00	3.941,71	39.417,10	6.037,63	33.379,47
NOVEMBRO	3.941,71	0,00	3.941,71	43.358,81	6.037,63	37.321,18
DEZEMBRO	3.941,82	0,00	3.941,82	47.300,63	6.037,63	41.263,00
Despesa: 434 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.092,03
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	3.730,17
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	1.361,86
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	424,33	3.159,42	-2.735,09	424,33	3.159,42	-2.735,09
FEVEREIRO	424,33	0,00	424,33	848,66	3.159,42	-2.310,76
MARÇO	424,33	570,75	-146,42	1.272,99	3.730,17	-2.457,18
ABRIL	424,33	0,00	424,33	1.697,32	3.730,17	-2.032,85
MAIO	424,33	0,00	424,33	2.121,65	3.730,17	-1.608,52
JUNHO	424,33	0,00	424,33	2.545,98	3.730,17	-1.184,19
JULHO	424,33	0,00	424,33	2.970,31	3.730,17	-759,86
AGOSTO	424,33	0,00	424,33	3.394,64	3.730,17	-335,53
SETEMBRO	424,33	0,00	424,33	3.818,97	3.730,17	88,80
OUTUBRO	424,33	0,00	424,33	4.243,30	3.730,17	513,13
NOVEMBRO	424,33	0,00	424,33	4.667,63	3.730,17	937,46
DEZEMBRO	424,40	0,00	424,40	5.092,03	3.730,17	1.361,86
Despesa: 435 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 436 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.276,08
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.630,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	646,08
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	2.630,00	-2.357,00	273,00	2.630,00	-2.357,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	2.630,00	-2.084,00
MARÇO	273,00	0,00	273,00	819,00	2.630,00	-1.811,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	2.630,00	-1.538,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	2.630,00	-1.265,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	2.630,00	-992,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	2.630,00	-719,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	2.630,00	-446,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	2.630,00	-173,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	2.630,00	100,00
NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	2.630,00	373,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	2.630,00	646,08
Despesa: 437 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	10.460,13
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	871,67	0,00	871,67	871,67	0,00	871,67
FEVEREIRO	871,67	0,00	871,67	1.743,34	0,00	1.743,34
MARÇO	871,67	0,00	871,67	2.615,01	0,00	2.615,01
ABRIL	871,67	0,00	871,67	3.486,68	0,00	3.486,68
MAIO	871,67	0,00	871,67	4.358,35	0,00	4.358,35
JUNHO	871,67	0,00	871,67	5.230,02	0,00	5.230,02
JULHO	871,67	0,00	871,67	6.101,69	0,00	6.101,69
AGOSTO	871,67	0,00	871,67	6.973,36	0,00	6.973,36
SETEMBRO	871,67	0,00	871,67	7.845,03	0,00	7.845,03
OUTUBRO	871,67	0,00	871,67	8.716,70	0,00	8.716,70
NOVEMBRO	871,67	0,00	871,67	9.588,37	0,00	9.588,37
DEZEMBRO	871,76	0,00	871,76	10.460,13	0,00	10.460,13

Despesa: 438 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.552,15
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.498,54
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	8.053,61
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	879,34	807,52	71,82	879,34	807,52	71,82
FEVEREIRO	879,34	807,52	71,82	1.758,68	1.615,04	143,64
MARÇO	879,34	883,50	-4,16	2.638,02	2.498,54	139,48
ABRIL	879,34	0,00	879,34	3.517,36	2.498,54	1.018,82
MAIO	879,34	0,00	879,34	4.396,70	2.498,54	1.898,16
JUNHO	879,34	0,00	879,34	5.276,04	2.498,54	2.777,50
JULHO	879,34	0,00	879,34	6.155,38	2.498,54	3.656,84
AGOSTO	879,34	0,00	879,34	7.034,72	2.498,54	4.536,18
SETEMBRO	879,34	0,00	879,34	7.914,06	2.498,54	5.415,52
OUTUBRO	879,34	0,00	879,34	8.793,40	2.498,54	6.294,86
NOVEMBRO	879,34	0,00	879,34	9.672,74	2.498,54	7.174,20
DEZEMBRO	879,41	0,00	879,41	10.552,15	2.498,54	8.053,61
Despesa: 439 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	546,01
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	546,01
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,50	0,00	45,50	45,50	0,00	45,50
FEVEREIRO	45,50	0,00	45,50	91,00	0,00	91,00
MARÇO	45,50	0,00	45,50	136,50	0,00	136,50
ABRIL	45,50	0,00	45,50	182,00	0,00	182,00
MAIO	45,50	0,00	45,50	227,50	0,00	227,50
JUNHO	45,50	0,00	45,50	273,00	0,00	273,00
JULHO	45,50	0,00	45,50	318,50	0,00	318,50
AGOSTO	45,50	0,00	45,50	364,00	0,00	364,00
SETEMBRO	45,50	0,00	45,50	409,50	0,00	409,50
OUTUBRO	45,50	0,00	45,50	455,00	0,00	455,00
NOVEMBRO	45,50	0,00	45,50	500,50	0,00	500,50
DEZEMBRO	45,51	0,00	45,51	546,01	0,00	546,01
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.677,92
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	15.222,08
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	2.117,92	-376,26	1.741,66	2.117,92	-376,26
FEVEREIRO	1.741,66	1.700,00	41,66	3.483,32	3.817,92	-334,60
MARÇO	1.741,66	1.860,00	-118,34	5.224,98	5.677,92	-452,94
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	5.677,92	1.288,72
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	5.677,92	3.030,38
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	5.677,92	4.772,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	5.677,92	6.513,70
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	5.677,92	8.255,36
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	5.677,92	9.997,02

OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	5.677,92	11.738,68
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	5.677,92	13.480,34
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	5.677,92	15.222,08
Despesa: 440 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.184,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	5.184,05
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	432,00	0,00	432,00	432,00	0,00	432,00
FEVEREIRO	432,00	0,00	432,00	864,00	0,00	864,00
MARÇO	432,00	0,00	432,00	1.296,00	0,00	1.296,00
ABRIL	432,00	0,00	432,00	1.728,00	0,00	1.728,00
MAIO	432,00	0,00	432,00	2.160,00	0,00	2.160,00
JUNHO	432,00	0,00	432,00	2.592,00	0,00	2.592,00
JULHO	432,00	0,00	432,00	3.024,00	0,00	3.024,00
AGOSTO	432,00	0,00	432,00	3.456,00	0,00	3.456,00
SETEMBRO	432,00	0,00	432,00	3.888,00	0,00	3.888,00
OUTUBRO	432,00	0,00	432,00	4.320,00	0,00	4.320,00
NOVEMBRO	432,00	0,00	432,00	4.752,00	0,00	4.752,00
DEZEMBRO	432,05	0,00	432,05	5.184,05	0,00	5.184,05
Despesa: 441 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	209.202,50
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	55.409,76
Ação: 2042 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:**	153.792,74
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.433,54	19.448,80	-2.015,26	17.433,54	19.448,80	-2.015,26
FEVEREIRO	17.433,54	35.960,96	-18.527,42	34.867,08	55.409,76	-20.542,68
MARÇO	17.433,54	0,00	17.433,54	52.300,62	55.409,76	-3.109,14
ABRIL	17.433,54	0,00	17.433,54	69.734,16	55.409,76	14.324,40
MAIO	17.433,54	0,00	17.433,54	87.167,70	55.409,76	31.757,94
JUNHO	17.433,54	0,00	17.433,54	104.601,24	55.409,76	49.191,48
JULHO	17.433,54	0,00	17.433,54	122.034,78	55.409,76	66.625,02
AGOSTO	17.433,54	0,00	17.433,54	139.468,32	55.409,76	84.058,56
SETEMBRO	17.433,54	0,00	17.433,54	156.901,86	55.409,76	101.492,10
OUTUBRO	17.433,54	0,00	17.433,54	174.335,40	55.409,76	118.925,64
NOVEMBRO	17.433,54	0,00	17.433,54	191.768,94	55.409,76	136.359,18
DEZEMBRO	17.433,56	0,00	17.433,56	209.202,50	55.409,76	153.792,74
Despesa: 442 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1013 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96

JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 443 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	57.113,01
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	47.386,99
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	16.726,80	-8.018,47	8.708,33	16.726,80	-8.018,47
FEVEREIRO	8.708,33	20.040,51	-11.332,18	17.416,66	36.767,31	-19.350,65
MARÇO	8.708,33	20.345,70	-11.637,37	26.124,99	57.113,01	-30.988,02
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	57.113,01	-22.279,69
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	57.113,01	-13.571,36
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	57.113,01	-4.863,03
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	57.113,01	3.845,30
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	57.113,01	12.553,63
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	57.113,01	21.261,96
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	57.113,01	29.970,29
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	57.113,01	38.678,62
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	57.113,01	47.386,99
Despesa: 444 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	13.545,66
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	17.804,34
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	4.316,32	-1.703,82	2.612,50	4.316,32	-1.703,82
FEVEREIRO	2.612,50	4.575,68	-1.963,18	5.225,00	8.892,00	-3.667,00
MARÇO	2.612,50	4.555,74	-1.943,24	7.837,50	13.447,74	-5.610,24
ABRIL	2.612,50	97,92	2.514,58	10.450,00	13.545,66	-3.095,66
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	13.545,66	-483,16
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	13.545,66	2.129,34
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	13.545,66	4.741,84
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	13.545,66	7.354,34
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	13.545,66	9.966,84
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	13.545,66	12.579,34
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	13.545,66	15.191,84
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	13.545,66	17.804,34
Despesa: 445 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	62.700,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00	5.225,00
FEVEREIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	10.450,00	0,00	10.450,00
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	0,00	15.675,00

ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	0,00	20.900,00
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	0,00	26.125,00
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	0,00	31.350,00
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	0,00	36.575,00
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	0,00	41.800,00
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	0,00	47.025,00
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	0,00	52.250,00
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	0,00	57.475,00
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	0,00	62.700,00
Despesa: 446 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	294,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	20.606,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	294,00	1.447,66	3.483,32	294,00	3.189,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	294,00	4.930,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	294,00	6.672,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	294,00	8.414,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	294,00	10.155,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	294,00	11.897,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	294,00	13.639,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	294,00	15.380,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	294,00	17.122,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	294,00	18.864,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	294,00	20.606,00
Despesa: 447 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	81.480,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	232.020,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	26.125,00	0,00	26.125,00
FEVEREIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	52.250,00	0,00	52.250,00
MARÇO	26.125,00	81.480,00	-55.355,00	78.375,00	81.480,00	-3.105,00
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	81.480,00	23.020,00
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	81.480,00	49.145,00
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	81.480,00	75.270,00
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	81.480,00	101.395,00
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	81.480,00	127.520,00
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	81.480,00	153.645,00
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	81.480,00	179.770,00
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	81.480,00	205.895,00
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	81.480,00	232.020,00
Despesa: 448 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 449 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 450 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						

Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 451 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	104.500,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	8.708,33	0,00	8.708,33
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	0,00	17.416,66
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	0,00	26.124,99
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	0,00	34.833,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	0,00	43.541,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	0,00	52.249,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	0,00	60.958,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	0,00	69.666,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	0,00	78.374,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	0,00	87.083,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	0,00	95.791,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	0,00	104.500,00
Despesa: 452 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 453 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.135,00

Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 454 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	331,85
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	4.893,15
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	120,25	315,16	870,82	120,25	750,57
MARÇO	435,41	211,60	223,81	1.306,23	331,85	974,38
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	331,85	1.409,79
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	331,85	1.845,20
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	331,85	2.280,61
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	331,85	2.716,02
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	331,85	3.151,43
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	331,85	3.586,84
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	331,85	4.022,25
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	331,85	4.457,66
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	331,85	4.893,15
Despesa: 455 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 456 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.702,17
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	19.197,83
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	321,97	1.419,69	3.483,32	321,97	3.161,35
MARÇO	1.741,66	1.380,20	361,46	5.224,98	1.702,17	3.522,81
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	1.702,17	5.264,47
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	1.702,17	7.006,13
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	1.702,17	8.747,79
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	1.702,17	10.489,45
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	1.702,17	12.231,11
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	1.702,17	13.972,77
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	1.702,17	15.714,43
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	1.702,17	17.456,09
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	1.702,17	19.197,83
Despesa: 457 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	4.333,26
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	6.116,74
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	1.218,26	-347,43	870,83	1.218,26	-347,43
FEVEREIRO	870,83	1.487,50	-616,67	1.741,66	2.705,76	-964,10
MARÇO	870,83	1.627,50	-756,67	2.612,49	4.333,26	-1.720,77
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	4.333,26	-849,94
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	4.333,26	20,89
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	4.333,26	891,72
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	4.333,26	1.762,55
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	4.333,26	2.633,38
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	4.333,26	3.504,21
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	4.333,26	4.375,04
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	4.333,26	5.245,87
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	4.333,26	6.116,74
Despesa: 458 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80

NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 459 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	123.600,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	23.724,12
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	99.875,88
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.300,00	5.373,49	4.926,51	10.300,00	5.373,49	4.926,51
FEVEREIRO	10.300,00	6.975,63	3.324,37	20.600,00	12.349,12	8.250,88
MARÇO	10.300,00	11.375,00	-1.075,00	30.900,00	23.724,12	7.175,88
ABRIL	10.300,00	0,00	10.300,00	41.200,00	23.724,12	17.475,88
MAIO	10.300,00	0,00	10.300,00	51.500,00	23.724,12	27.775,88
JUNHO	10.300,00	0,00	10.300,00	61.800,00	23.724,12	38.075,88
JULHO	10.300,00	0,00	10.300,00	72.100,00	23.724,12	48.375,88

AGOSTO	10.300,00	0,00	10.300,00	82.400,00	23.724,12	58.675,88
SETEMBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	92.700,00	23.724,12	68.975,88
OUTUBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	103.000,00	23.724,12	79.275,88
NOVEMBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	113.300,00	23.724,12	89.575,88
DEZEMBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	123.600,00	23.724,12	99.875,88
Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	886.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	195.880,90
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	690.119,10
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	73.833,33	58.957,06	14.876,27	73.833,33	58.957,06	14.876,27
FEVEREIRO	73.833,33	59.107,49	14.725,84	147.666,66	118.064,55	29.602,11
MARÇO	73.833,33	77.816,35	-3.983,02	221.499,99	195.880,90	25.619,09
ABRIL	73.833,33	0,00	73.833,33	295.333,32	195.880,90	99.452,42
MAIO	73.833,33	0,00	73.833,33	369.166,65	195.880,90	173.285,75
JUNHO	73.833,33	0,00	73.833,33	442.999,98	195.880,90	247.119,08
JULHO	73.833,33	0,00	73.833,33	516.833,31	195.880,90	320.952,41
AGOSTO	73.833,33	0,00	73.833,33	590.666,64	195.880,90	394.785,74
SETEMBRO	73.833,33	0,00	73.833,33	664.499,97	195.880,90	468.619,07
OUTUBRO	73.833,33	0,00	73.833,33	738.333,30	195.880,90	542.452,40
NOVEMBRO	73.833,33	0,00	73.833,33	812.166,63	195.880,90	616.285,73
DEZEMBRO	73.833,37	0,00	73.833,37	886.000,00	195.880,90	690.119,10
Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	207.650,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	67.236,56
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	140.413,44
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.304,16	32.858,76	-15.554,60	17.304,16	32.858,76	-15.554,60
FEVEREIRO	17.304,16	15.264,87	2.039,29	34.608,32	48.123,63	-13.515,31
MARÇO	17.304,16	18.796,89	-1.492,73	51.912,48	66.920,52	-15.008,04
ABRIL	17.304,16	316,04	16.988,12	69.216,64	67.236,56	1.980,08
MAIO	17.304,16	0,00	17.304,16	86.520,80	67.236,56	19.284,24
JUNHO	17.304,16	0,00	17.304,16	103.824,96	67.236,56	36.588,40
JULHO	17.304,16	0,00	17.304,16	121.129,12	67.236,56	53.892,56
AGOSTO	17.304,16	0,00	17.304,16	138.433,28	67.236,56	71.196,72
SETEMBRO	17.304,16	0,00	17.304,16	155.737,44	67.236,56	88.500,88
OUTUBRO	17.304,16	0,00	17.304,16	173.041,60	67.236,56	105.805,04
NOVEMBRO	17.304,16	0,00	17.304,16	190.345,76	67.236,56	123.109,20
DEZEMBRO	17.304,24	0,00	17.304,24	207.650,00	67.236,56	140.413,44
Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	39.216,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	13.034,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	39.216,00	-34.861,84	4.354,16	39.216,00	-34.861,84
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	39.216,00	-30.507,68
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	39.216,00	-26.153,52
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	39.216,00	-21.799,36

MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	39.216,00	-17.445,20
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	39.216,00	-13.091,04
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	39.216,00	-8.736,88
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	39.216,00	-4.382,72
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	39.216,00	-28,56
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	39.216,00	4.325,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	39.216,00	8.679,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	39.216,00	13.034,00
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.598,10
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	29.751,90
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	1.598,10	1.014,40	7.837,50	1.598,10	6.239,40
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	1.598,10	8.851,90
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	1.598,10	11.464,40
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	1.598,10	14.076,90
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	1.598,10	16.689,40
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	1.598,10	19.301,90
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	1.598,10	21.914,40
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	1.598,10	24.526,90
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	1.598,10	27.139,40
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	1.598,10	29.751,90
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	188.100,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	71.579,23
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	116.520,77
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.675,00	2.658,66	13.016,34	15.675,00	2.658,66	13.016,34
FEVEREIRO	15.675,00	30.424,85	-14.749,85	31.350,00	33.083,51	-1.733,51
MARÇO	15.675,00	34.734,84	-19.059,84	47.025,00	67.818,35	-20.793,35
ABRIL	15.675,00	3.760,88	11.914,12	62.700,00	71.579,23	-8.879,23
MAIO	15.675,00	0,00	15.675,00	78.375,00	71.579,23	6.795,77
JUNHO	15.675,00	0,00	15.675,00	94.050,00	71.579,23	22.470,77
JULHO	15.675,00	0,00	15.675,00	109.725,00	71.579,23	38.145,77
AGOSTO	15.675,00	0,00	15.675,00	125.400,00	71.579,23	53.820,77
SETEMBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	141.075,00	71.579,23	69.495,77
OUTUBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	156.750,00	71.579,23	85.170,77
NOVEMBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	172.425,00	71.579,23	100.845,77
DEZEMBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	188.100,00	71.579,23	116.520,77
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	5.225,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41

FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	5.225,00	-4.789,59	1.306,23	5.225,00	-3.918,77
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	5.225,00	-3.483,36
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	5.225,00	-3.047,95
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	5.225,00	-2.612,54
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	5.225,00	-2.177,13
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	5.225,00	-1.741,72
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	5.225,00	-1.306,31
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	5.225,00	-870,90
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	5.225,00	-435,49
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	5.225,00	0,00
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.871,92
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	101.628,08
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	1.580,00	7.128,33	8.708,33	1.580,00	7.128,33
FEVEREIRO	8.708,33	699,00	8.009,33	17.416,66	2.279,00	15.137,66
MARÇO	8.708,33	575,00	8.133,33	26.124,99	2.854,00	23.270,99
ABRIL	8.708,33	17,92	8.690,41	34.833,32	2.871,92	31.961,40
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	2.871,92	40.669,73
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	2.871,92	49.378,06
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	2.871,92	58.086,39
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	2.871,92	66.794,72
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	2.871,92	75.503,05
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	2.871,92	84.211,38
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	2.871,92	92.919,71
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	2.871,92	101.628,08
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	418.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	214.997,95
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	203.002,05
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	150.164,21	-115.330,88	34.833,33	150.164,21	-115.330,88
FEVEREIRO	34.833,33	48.718,80	-13.885,47	69.666,66	198.883,01	-129.216,35
MARÇO	34.833,33	11.004,70	23.828,63	104.499,99	209.887,71	-105.387,72
ABRIL	34.833,33	5.110,24	29.723,09	139.333,32	214.997,95	-75.664,63
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	214.997,95	-40.831,30
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	214.997,95	-5.997,97
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	214.997,95	28.835,36
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	214.997,95	63.668,69
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	214.997,95	98.502,02
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	214.997,95	133.335,35
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	214.997,95	168.168,68
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	214.997,95	203.002,05
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	418.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	203.531,88
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	214.468,12
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	178.256,06	-143.422,73	34.833,33	178.256,06	-143.422,73
FEVEREIRO	34.833,33	11.000,40	23.832,93	69.666,66	189.256,46	-119.589,80
MARÇO	34.833,33	14.275,42	20.557,91	104.499,99	203.531,88	-99.031,89
ABRIL	34.833,33	0,00	34.833,33	139.333,32	203.531,88	-64.198,56
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	203.531,88	-29.365,23
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	203.531,88	5.468,10
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	203.531,88	40.301,43
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	203.531,88	75.134,76
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	203.531,88	109.968,09
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	203.531,88	144.801,42
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	203.531,88	179.634,75
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	203.531,88	214.468,12
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	184.500,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	15.347,34
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	169.152,66
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.375,00	5.298,34	10.076,66	15.375,00	5.298,34	10.076,66
FEVEREIRO	15.375,00	4.887,50	10.487,50	30.750,00	10.185,84	20.564,16
MARÇO	15.375,00	5.161,50	10.213,50	46.125,00	15.347,34	30.777,66
ABRIL	15.375,00	0,00	15.375,00	61.500,00	15.347,34	46.152,66
MAIO	15.375,00	0,00	15.375,00	76.875,00	15.347,34	61.527,66
JUNHO	15.375,00	0,00	15.375,00	92.250,00	15.347,34	76.902,66
JULHO	15.375,00	0,00	15.375,00	107.625,00	15.347,34	92.277,66
AGOSTO	15.375,00	0,00	15.375,00	123.000,00	15.347,34	107.652,66
SETEMBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	138.375,00	15.347,34	123.027,66
OUTUBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	153.750,00	15.347,34	138.402,66
NOVEMBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	169.125,00	15.347,34	153.777,66
DEZEMBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	184.500,00	15.347,34	169.152,66
Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	748,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	20.152,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	371,84	1.369,82	1.741,66	371,84	1.369,82
FEVEREIRO	1.741,66	46,00	1.695,66	3.483,32	417,84	3.065,48
MARÇO	1.741,66	221,77	1.519,89	5.224,98	639,61	4.585,37
ABRIL	1.741,66	108,39	1.633,27	6.966,64	748,00	6.218,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	748,00	7.960,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	748,00	9.701,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	748,00	11.443,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	748,00	13.185,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	748,00	14.926,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	748,00	16.668,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	748,00	18.410,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	748,00	20.152,00
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00

Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.350,10
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	21.774,90
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	499,00	1.678,08	2.177,08	499,00	1.678,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	499,00	3.855,16
MARÇO	2.177,08	3.851,10	-1.674,02	6.531,24	4.350,10	2.181,14
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	4.350,10	4.358,22
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	4.350,10	6.535,30
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	4.350,10	8.712,38
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	4.350,10	10.889,46
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	4.350,10	13.066,54
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	4.350,10	15.243,62
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	4.350,10	17.420,70
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	4.350,10	19.597,78

DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	4.350,10	21.774,90
Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.842,11
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	55.762,39
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	127.079,72
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.236,84	19.668,13	-4.431,29	15.236,84	19.668,13	-4.431,29
FEVEREIRO	15.236,84	17.722,93	-2.486,09	30.473,68	37.391,06	-6.917,38
MARÇO	15.236,84	18.371,33	-3.134,49	45.710,52	55.762,39	-10.051,87
ABRIL	15.236,84	0,00	15.236,84	60.947,36	55.762,39	5.184,97
MAIO	15.236,84	0,00	15.236,84	76.184,20	55.762,39	20.421,81
JUNHO	15.236,84	0,00	15.236,84	91.421,04	55.762,39	35.658,65
JULHO	15.236,84	0,00	15.236,84	106.657,88	55.762,39	50.895,49
AGOSTO	15.236,84	0,00	15.236,84	121.894,72	55.762,39	66.132,33
SETEMBRO	15.236,84	0,00	15.236,84	137.131,56	55.762,39	81.369,17
OUTUBRO	15.236,84	0,00	15.236,84	152.368,40	55.762,39	96.606,01
NOVEMBRO	15.236,84	0,00	15.236,84	167.605,24	55.762,39	111.842,85
DEZEMBRO	15.236,87	0,00	15.236,87	182.842,11	55.762,39	127.079,72
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.046,47
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	11.145,60
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	31.900,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.587,20	3.969,98	-382,78	3.587,20	3.969,98	-382,78
FEVEREIRO	3.587,20	3.501,36	85,84	7.174,40	7.471,34	-296,94
MARÇO	3.587,20	3.674,26	-87,06	10.761,60	11.145,60	-384,00
ABRIL	3.587,20	0,00	3.587,20	14.348,80	11.145,60	3.203,20
MAIO	3.587,20	0,00	3.587,20	17.936,00	11.145,60	6.790,40
JUNHO	3.587,20	0,00	3.587,20	21.523,20	11.145,60	10.377,60
JULHO	3.587,20	0,00	3.587,20	25.110,40	11.145,60	13.964,80
AGOSTO	3.587,20	0,00	3.587,20	28.697,60	11.145,60	17.552,00
SETEMBRO	3.587,20	0,00	3.587,20	32.284,80	11.145,60	21.139,20
OUTUBRO	3.587,20	0,00	3.587,20	35.872,00	11.145,60	24.726,40
NOVEMBRO	3.587,20	0,00	3.587,20	39.459,20	11.145,60	28.313,60
DEZEMBRO	3.587,27	0,00	3.587,27	43.046,47	11.145,60	31.900,87
Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	769,42
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	769,42
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	64,11	0,00	64,11	64,11	0,00	64,11
FEVEREIRO	64,11	0,00	64,11	128,22	0,00	128,22
MARÇO	64,11	0,00	64,11	192,33	0,00	192,33
ABRIL	64,11	0,00	64,11	256,44	0,00	256,44
MAIO	64,11	0,00	64,11	320,55	0,00	320,55
JUNHO	64,11	0,00	64,11	384,66	0,00	384,66
JULHO	64,11	0,00	64,11	448,77	0,00	448,77
AGOSTO	64,11	0,00	64,11	512,88	0,00	512,88

SETEMBRO	64,11	0,00	64,11	576,99	0,00	576,99
OUTUBRO	64,11	0,00	64,11	641,10	0,00	641,10
NOVEMBRO	64,11	0,00	64,11	705,21	0,00	705,21
DEZEMBRO	64,21	0,00	64,21	769,42	0,00	769,42
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.217,87
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.217,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	351,48	0,00	351,48	351,48	0,00	351,48
FEVEREIRO	351,48	0,00	351,48	702,96	0,00	702,96
MARÇO	351,48	0,00	351,48	1.054,44	0,00	1.054,44
ABRIL	351,48	0,00	351,48	1.405,92	0,00	1.405,92
MAIO	351,48	0,00	351,48	1.757,40	0,00	1.757,40
JUNHO	351,48	0,00	351,48	2.108,88	0,00	2.108,88
JULHO	351,48	0,00	351,48	2.460,36	0,00	2.460,36
AGOSTO	351,48	0,00	351,48	2.811,84	0,00	2.811,84
SETEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.163,32	0,00	3.163,32
OUTUBRO	351,48	0,00	351,48	3.514,80	0,00	3.514,80
NOVEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.866,28	0,00	3.866,28
DEZEMBRO	351,59	0,00	351,59	4.217,87	0,00	4.217,87
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.054,47
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.054,47
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,87	0,00	87,87	87,87	0,00	87,87
FEVEREIRO	87,87	0,00	87,87	175,74	0,00	175,74
MARÇO	87,87	0,00	87,87	263,61	0,00	263,61
ABRIL	87,87	0,00	87,87	351,48	0,00	351,48
MAIO	87,87	0,00	87,87	439,35	0,00	439,35
JUNHO	87,87	0,00	87,87	527,22	0,00	527,22
JULHO	87,87	0,00	87,87	615,09	0,00	615,09
AGOSTO	87,87	0,00	87,87	702,96	0,00	702,96
SETEMBRO	87,87	0,00	87,87	790,83	0,00	790,83
OUTUBRO	87,87	0,00	87,87	878,70	0,00	878,70
NOVEMBRO	87,87	0,00	87,87	966,57	0,00	966,57
DEZEMBRO	87,90	0,00	87,90	1.054,47	0,00	1.054,47
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.163,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	3.163,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	263,61	0,00	263,61	263,61	0,00	263,61
FEVEREIRO	263,61	0,00	263,61	527,22	0,00	527,22
MARÇO	263,61	0,00	263,61	790,83	0,00	790,83
ABRIL	263,61	0,00	263,61	1.054,44	0,00	1.054,44
MAIO	263,61	0,00	263,61	1.318,05	0,00	1.318,05

JUNHO	263,61	0,00	263,61	1.581,66	0,00	1.581,66
JULHO	263,61	0,00	263,61	1.845,27	0,00	1.845,27
AGOSTO	263,61	0,00	263,61	2.108,88	0,00	2.108,88
SETEMBRO	263,61	0,00	263,61	2.372,49	0,00	2.372,49
OUTUBRO	263,61	0,00	263,61	2.636,10	0,00	2.636,10
NOVEMBRO	263,61	0,00	263,61	2.899,71	0,00	2.899,71
DEZEMBRO	263,69	0,00	263,69	3.163,40	0,00	3.163,40
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.742,97
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	7.331,42
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	26.411,55
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.811,91	2.521,48	290,43	2.811,91	2.521,48	290,43
FEVEREIRO	2.811,91	2.252,44	559,47	5.623,82	4.773,92	849,90
MARÇO	2.811,91	2.557,50	254,41	8.435,73	7.331,42	1.104,31
ABRIL	2.811,91	0,00	2.811,91	11.247,64	7.331,42	3.916,22
MAIO	2.811,91	0,00	2.811,91	14.059,55	7.331,42	6.728,13
JUNHO	2.811,91	0,00	2.811,91	16.871,46	7.331,42	9.540,04
JULHO	2.811,91	0,00	2.811,91	19.683,37	7.331,42	12.351,95
AGOSTO	2.811,91	0,00	2.811,91	22.495,28	7.331,42	15.163,86
SETEMBRO	2.811,91	0,00	2.811,91	25.307,19	7.331,42	17.975,77
OUTUBRO	2.811,91	0,00	2.811,91	28.119,10	7.331,42	20.787,68
NOVEMBRO	2.811,91	0,00	2.811,91	30.931,01	7.331,42	23.599,59
DEZEMBRO	2.811,96	0,00	2.811,96	33.742,97	7.331,42	26.411,55
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.217,87
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.217,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	351,48	0,00	351,48	351,48	0,00	351,48
FEVEREIRO	351,48	0,00	351,48	702,96	0,00	702,96
MARÇO	351,48	0,00	351,48	1.054,44	0,00	1.054,44
ABRIL	351,48	0,00	351,48	1.405,92	0,00	1.405,92
MAIO	351,48	0,00	351,48	1.757,40	0,00	1.757,40
JUNHO	351,48	0,00	351,48	2.108,88	0,00	2.108,88
JULHO	351,48	0,00	351,48	2.460,36	0,00	2.460,36
AGOSTO	351,48	0,00	351,48	2.811,84	0,00	2.811,84
SETEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.163,32	0,00	3.163,32
OUTUBRO	351,48	0,00	351,48	3.514,80	0,00	3.514,80
NOVEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.866,28	0,00	3.866,28
DEZEMBRO	351,59	0,00	351,59	4.217,87	0,00	4.217,87

Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	685.215,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	151.544,13
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	**Diferença:**	533.670,87
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	57.101,25	46.149,10	10.952,15	57.101,25	46.149,10	10.952,15
FEVEREIRO	57.101,25	53.395,16	3.706,09	114.202,50	99.544,26	14.658,24
MARÇO	57.101,25	51.999,87	5.101,38	171.303,75	151.544,13	19.759,62
ABRIL	57.101,25	0,00	57.101,25	228.405,00	151.544,13	76.860,87
MAIO	57.101,25	0,00	57.101,25	285.506,25	151.544,13	133.962,12
JUNHO	57.101,25	0,00	57.101,25	342.607,50	151.544,13	191.063,37
JULHO	57.101,25	0,00	57.101,25	399.708,75	151.544,13	248.164,62
AGOSTO	57.101,25	0,00	57.101,25	456.810,00	151.544,13	305.265,87
SETEMBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	513.911,25	151.544,13	362.367,12
OUTUBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	571.012,50	151.544,13	419.468,37
NOVEMBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	628.113,75	151.544,13	476.569,62
DEZEMBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	685.215,00	151.544,13	533.670,87
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	282.086,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	35.381,64
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	246.704,36
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.507,16	11.646,61	11.860,55	23.507,16	11.646,61	11.860,55
FEVEREIRO	23.507,16	10.933,18	12.573,98	47.014,32	22.579,79	24.434,53
MARÇO	23.507,16	12.520,85	10.986,31	70.521,48	35.100,64	35.420,84
ABRIL	23.507,16	281,00	23.226,16	94.028,64	35.381,64	58.647,00
MAIO	23.507,16	0,00	23.507,16	117.535,80	35.381,64	82.154,16
JUNHO	23.507,16	0,00	23.507,16	141.042,96	35.381,64	105.661,32
JULHO	23.507,16	0,00	23.507,16	164.550,12	35.381,64	129.168,48
AGOSTO	23.507,16	0,00	23.507,16	188.057,28	35.381,64	152.675,64
SETEMBRO	23.507,16	0,00	23.507,16	211.564,44	35.381,64	176.182,80
OUTUBRO	23.507,16	0,00	23.507,16	235.071,60	35.381,64	199.689,96
NOVEMBRO	23.507,16	0,00	23.507,16	258.578,76	35.381,64	223.197,12
DEZEMBRO	23.507,24	0,00	23.507,24	282.086,00	35.381,64	246.704,36
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.104,30
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	4.653,51
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.450,79
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	1.092,02	0,00	1.092,02
FEVEREIRO	1.092,02	741,97	350,05	2.184,04	741,97	1.442,07
MARÇO	1.092,02	2.237,34	-1.145,32	3.276,06	2.979,31	296,75
ABRIL	1.092,02	1.674,20	-582,18	4.368,08	4.653,51	-285,43
MAIO	1.092,02	0,00	1.092,02	5.460,10	4.653,51	806,59
JUNHO	1.092,02	0,00	1.092,02	6.552,12	4.653,51	1.898,61
JULHO	1.092,02	0,00	1.092,02	7.644,14	4.653,51	2.990,63
AGOSTO	1.092,02	0,00	1.092,02	8.736,16	4.653,51	4.082,65
SETEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	9.828,18	4.653,51	5.174,67
OUTUBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	10.920,20	4.653,51	6.266,69
NOVEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	12.012,22	4.653,51	7.358,71
DEZEMBRO	1.092,08	0,00	1.092,08	13.104,30	4.653,51	8.450,79
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.368,10
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	4.368,10
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	364,00	0,00	364,00	364,00	0,00	364,00
FEVEREIRO	364,00	0,00	364,00	728,00	0,00	728,00
MARÇO	364,00	0,00	364,00	1.092,00	0,00	1.092,00
ABRIL	364,00	0,00	364,00	1.456,00	0,00	1.456,00
MAIO	364,00	0,00	364,00	1.820,00	0,00	1.820,00
JUNHO	364,00	0,00	364,00	2.184,00	0,00	2.184,00
JULHO	364,00	0,00	364,00	2.548,00	0,00	2.548,00
AGOSTO	364,00	0,00	364,00	2.912,00	0,00	2.912,00
SETEMBRO	364,00	0,00	364,00	3.276,00	0,00	3.276,00
OUTUBRO	364,00	0,00	364,00	3.640,00	0,00	3.640,00
NOVEMBRO	364,00	0,00	364,00	4.004,00	0,00	4.004,00
DEZEMBRO	364,10	0,00	364,10	4.368,10	0,00	4.368,10
Despesa: 76 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	17.472,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	17.472,40
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.456,03	0,00	1.456,03	1.456,03	0,00	1.456,03
FEVEREIRO	1.456,03	0,00	1.456,03	2.912,06	0,00	2.912,06
MARÇO	1.456,03	0,00	1.456,03	4.368,09	0,00	4.368,09
ABRIL	1.456,03	0,00	1.456,03	5.824,12	0,00	5.824,12
MAIO	1.456,03	0,00	1.456,03	7.280,15	0,00	7.280,15
JUNHO	1.456,03	0,00	1.456,03	8.736,18	0,00	8.736,18
JULHO	1.456,03	0,00	1.456,03	10.192,21	0,00	10.192,21
AGOSTO	1.456,03	0,00	1.456,03	11.648,24	0,00	11.648,24
SETEMBRO	1.456,03	0,00	1.456,03	13.104,27	0,00	13.104,27
OUTUBRO	1.456,03	0,00	1.456,03	14.560,30	0,00	14.560,30
NOVEMBRO	1.456,03	0,00	1.456,03	16.016,33	0,00	16.016,33
DEZEMBRO	1.456,07	0,00	1.456,07	17.472,40	0,00	17.472,40
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	3.837,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.623,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	3.837,00	-3.381,99	1.365,03	3.837,00	-2.471,97
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	3.837,00	-2.016,96
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	3.837,00	-1.561,95
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	3.837,00	-1.106,94
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	3.837,00	-651,93
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	3.837,00	-196,92
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	3.837,00	258,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	3.837,00	713,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	3.837,00	1.168,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	3.837,00	1.623,13

Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.760,75
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	32.760,75
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	2.730,06	0,00	2.730,06
FEVEREIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	5.460,12	0,00	5.460,12
MARÇO	2.730,06	0,00	2.730,06	8.190,18	0,00	8.190,18
ABRIL	2.730,06	0,00	2.730,06	10.920,24	0,00	10.920,24
MAIO	2.730,06	0,00	2.730,06	13.650,30	0,00	13.650,30
JUNHO	2.730,06	0,00	2.730,06	16.380,36	0,00	16.380,36
JULHO	2.730,06	0,00	2.730,06	19.110,42	0,00	19.110,42
AGOSTO	2.730,06	0,00	2.730,06	21.840,48	0,00	21.840,48
SETEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	24.570,54	0,00	24.570,54
OUTUBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	27.300,60	0,00	27.300,60
NOVEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	30.030,66	0,00	30.030,66
DEZEMBRO	2.730,09	0,00	2.730,09	32.760,75	0,00	32.760,75
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.681,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	8.719,44
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	34.961,56
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.640,08	6.710,50	-3.070,42	3.640,08	6.710,50	-3.070,42
FEVEREIRO	3.640,08	1.014,26	2.625,82	7.280,16	7.724,76	-444,60
MARÇO	3.640,08	994,68	2.645,40	10.920,24	8.719,44	2.200,80
ABRIL	3.640,08	0,00	3.640,08	14.560,32	8.719,44	5.840,88
MAIO	3.640,08	0,00	3.640,08	18.200,40	8.719,44	9.480,96
JUNHO	3.640,08	0,00	3.640,08	21.840,48	8.719,44	13.121,04
JULHO	3.640,08	0,00	3.640,08	25.480,56	8.719,44	16.761,12
AGOSTO	3.640,08	0,00	3.640,08	29.120,64	8.719,44	20.401,20
SETEMBRO	3.640,08	0,00	3.640,08	32.760,72	8.719,44	24.041,28

OUTUBRO	3.640,08	0,00	3.640,08	36.400,80	8.719,44	27.681,36
NOVEMBRO	3.640,08	0,00	3.640,08	40.040,88	8.719,44	31.321,44
DEZEMBRO	3.640,12	0,00	3.640,12	43.681,00	8.719,44	34.961,56
Despesa: 80 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	61.153,40
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	61.153,40
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.096,11	61.153,40	-56.057,29	5.096,11	61.153,40	-56.057,29
FEVEREIRO	5.096,11	0,00	5.096,11	10.192,22	61.153,40	-50.961,18
MARÇO	5.096,11	0,00	5.096,11	15.288,33	61.153,40	-45.865,07
ABRIL	5.096,11	0,00	5.096,11	20.384,44	61.153,40	-40.768,96
MAIO	5.096,11	0,00	5.096,11	25.480,55	61.153,40	-35.672,85
JUNHO	5.096,11	0,00	5.096,11	30.576,66	61.153,40	-30.576,74
JULHO	5.096,11	0,00	5.096,11	35.672,77	61.153,40	-25.480,63
AGOSTO	5.096,11	0,00	5.096,11	40.768,88	61.153,40	-20.384,52
SETEMBRO	5.096,11	0,00	5.096,11	45.864,99	61.153,40	-15.288,41
OUTUBRO	5.096,11	0,00	5.096,11	50.961,10	61.153,40	-10.192,30
NOVEMBRO	5.096,11	0,00	5.096,11	56.057,21	61.153,40	-5.096,19
DEZEMBRO	5.096,19	0,00	5.096,19	61.153,40	61.153,40	0,00
Despesa: 81 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.208,60
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	26.208,60
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.184,05	26.208,60	-24.024,55	2.184,05	26.208,60	-24.024,55
FEVEREIRO	2.184,05	0,00	2.184,05	4.368,10	26.208,60	-21.840,50
MARÇO	2.184,05	0,00	2.184,05	6.552,15	26.208,60	-19.656,45
ABRIL	2.184,05	0,00	2.184,05	8.736,20	26.208,60	-17.472,40
MAIO	2.184,05	0,00	2.184,05	10.920,25	26.208,60	-15.288,35
JUNHO	2.184,05	0,00	2.184,05	13.104,30	26.208,60	-13.104,30

JULHO	2.184,05	0,00	2.184,05	15.288,35	26.208,60	-10.920,25
AGOSTO	2.184,05	0,00	2.184,05	17.472,40	26.208,60	-8.736,20
SETEMBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	19.656,45	26.208,60	-6.552,15
OUTUBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	21.840,50	26.208,60	-4.368,10
NOVEMBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	24.024,55	26.208,60	-2.184,05
DEZEMBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	26.208,60	26.208,60	0,00
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.601,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	9.035,84
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	55.565,41
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.383,43	2.960,84	2.422,59	5.383,43	2.960,84	2.422,59
FEVEREIRO	5.383,43	2.975,00	2.408,43	10.766,86	5.935,84	4.831,02
MARÇO	5.383,43	3.100,00	2.283,43	16.150,29	9.035,84	7.114,45
ABRIL	5.383,43	0,00	5.383,43	21.533,72	9.035,84	12.497,88
MAIO	5.383,43	0,00	5.383,43	26.917,15	9.035,84	17.881,31
JUNHO	5.383,43	0,00	5.383,43	32.300,58	9.035,84	23.264,74
JULHO	5.383,43	0,00	5.383,43	37.684,01	9.035,84	28.648,17
AGOSTO	5.383,43	0,00	5.383,43	43.067,44	9.035,84	34.031,60
SETEMBRO	5.383,43	0,00	5.383,43	48.450,87	9.035,84	39.415,03
OUTUBRO	5.383,43	0,00	5.383,43	53.834,30	9.035,84	44.798,46
NOVEMBRO	5.383,43	0,00	5.383,43	59.217,73	9.035,84	50.181,89
DEZEMBRO	5.383,52	0,00	5.383,52	64.601,25	9.035,84	55.565,41
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.092,03
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	958,18
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	133,85
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00

ABRIL	91,00	958,18	-867,18	364,00	958,18	-594,18
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	958,18	-503,18
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	958,18	-412,18
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	958,18	-321,18
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	958,18	-230,18
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	958,18	-139,18
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	958,18	-48,18
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	958,18	42,82
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	958,18	133,85
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	3.105,39
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	7.814,86
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	1.867,02	-957,00	910,02	1.867,02	-957,00
FEVEREIRO	910,02	430,13	479,89	1.820,04	2.297,15	-477,11
MARÇO	910,02	140,00	770,02	2.730,06	2.437,15	292,91
ABRIL	910,02	668,24	241,78	3.640,08	3.105,39	534,69
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	3.105,39	1.444,71
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	3.105,39	2.354,73
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	3.105,39	3.264,75
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	3.105,39	4.174,77
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	3.105,39	5.084,79
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	3.105,39	5.994,81
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	3.105,39	6.904,83
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	3.105,39	7.814,86
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 86 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,37
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	16.380,37
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	0,00	2.730,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	0,00	4.095,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	0,00	5.460,12
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	0,00	6.825,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	0,00	8.190,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	0,00	9.555,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	0,00	10.920,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	0,00	12.285,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	0,00	13.650,30
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	0,00	15.015,33
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	0,00	16.380,37
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Assinatura: {"valor":"12222","descricao":"RELATÓRIOS EXECUTIVO / 1990-01-01"}						
Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.092,03
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.092,03
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	49.090,22
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	150.909,78
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	14.734,59	1.932,07	16.666,66	14.734,59	1.932,07
FEVEREIRO	16.666,66	18.459,32	-1.792,66	33.333,32	33.193,91	139,41
MARÇO	16.666,66	15.896,31	770,35	49.999,98	49.090,22	909,76
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	49.090,22	17.576,42
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	49.090,22	34.243,08
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	49.090,22	50.909,74
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	49.090,22	67.576,40
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	49.090,22	84.243,06
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	49.090,22	100.909,72
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	49.090,22	117.576,38
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	49.090,22	134.243,04
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	49.090,22	150.909,78
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	187.721,08

Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	412.278,92
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	74.639,16	-24.639,16	50.000,00	74.639,16	-24.639,16
FEVEREIRO	50.000,00	73.307,59	-23.307,59	100.000,00	147.946,75	-47.946,75
MARÇO	50.000,00	39.774,33	10.225,67	150.000,00	187.721,08	-37.721,08
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	187.721,08	12.278,92
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	187.721,08	62.278,92
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	187.721,08	112.278,92
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	187.721,08	162.278,92
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	187.721,08	212.278,92
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	187.721,08	262.278,92
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	187.721,08	312.278,92
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	187.721,08	362.278,92
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	187.721,08	412.278,92
Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	270.540,20
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1019 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	270.540,20
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	22.545,01	0,00	22.545,01
FEVEREIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	45.090,02	0,00	45.090,02
MARÇO	22.545,01	0,00	22.545,01	67.635,03	0,00	67.635,03
ABRIL	22.545,01	0,00	22.545,01	90.180,04	0,00	90.180,04
MAIO	22.545,01	0,00	22.545,01	112.725,05	0,00	112.725,05
JUNHO	22.545,01	0,00	22.545,01	135.270,06	0,00	135.270,06
JULHO	22.545,01	0,00	22.545,01	157.815,07	0,00	157.815,07
AGOSTO	22.545,01	0,00	22.545,01	180.360,08	0,00	180.360,08
SETEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	202.905,09	0,00	202.905,09
OUTUBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	225.450,10	0,00	225.450,10
NOVEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	247.995,11	0,00	247.995,11
DEZEMBRO	22.545,09	0,00	22.545,09	270.540,20	0,00	270.540,20
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	270.540,20
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1020 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	270.540,20
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	22.545,01	0,00	22.545,01
FEVEREIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	45.090,02	0,00	45.090,02
MARÇO	22.545,01	0,00	22.545,01	67.635,03	0,00	67.635,03
ABRIL	22.545,01	0,00	22.545,01	90.180,04	0,00	90.180,04
MAIO	22.545,01	0,00	22.545,01	112.725,05	0,00	112.725,05
JUNHO	22.545,01	0,00	22.545,01	135.270,06	0,00	135.270,06
JULHO	22.545,01	0,00	22.545,01	157.815,07	0,00	157.815,07
AGOSTO	22.545,01	0,00	22.545,01	180.360,08	0,00	180.360,08
SETEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	202.905,09	0,00	202.905,09
OUTUBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	225.450,10	0,00	225.450,10
NOVEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	247.995,11	0,00	247.995,11
DEZEMBRO	22.545,09	0,00	22.545,09	270.540,20	0,00	270.540,20

Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	520.619,64
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	520.619,64
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.384,97	0,00	43.384,97	43.384,97	0,00	43.384,97
FEVEREIRO	43.384,97	0,00	43.384,97	86.769,94	0,00	86.769,94
MARÇO	43.384,97	0,00	43.384,97	130.154,91	0,00	130.154,91
ABRIL	43.384,97	0,00	43.384,97	173.539,88	0,00	173.539,88
MAIO	43.384,97	0,00	43.384,97	216.924,85	0,00	216.924,85
JUNHO	43.384,97	0,00	43.384,97	260.309,82	0,00	260.309,82
JULHO	43.384,97	0,00	43.384,97	303.694,79	0,00	303.694,79
AGOSTO	43.384,97	0,00	43.384,97	347.079,76	0,00	347.079,76
SETEMBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	390.464,73	0,00	390.464,73
OUTUBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	433.849,70	0,00	433.849,70
NOVEMBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	477.234,67	0,00	477.234,67
DEZEMBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	520.619,64	0,00	520.619,64
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	441.882,32
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	441.882,32
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	36.823,52	441.882,32	-405.058,80	36.823,52	441.882,32	-405.058,80
FEVEREIRO	36.823,52	0,00	36.823,52	73.647,04	441.882,32	-368.235,28
MARÇO	36.823,52	0,00	36.823,52	110.470,56	441.882,32	-331.411,76
ABRIL	36.823,52	0,00	36.823,52	147.294,08	441.882,32	-294.588,24
MAIO	36.823,52	0,00	36.823,52	184.117,60	441.882,32	-257.764,72
JUNHO	36.823,52	0,00	36.823,52	220.941,12	441.882,32	-220.941,20
JULHO	36.823,52	0,00	36.823,52	257.764,64	441.882,32	-184.117,68
AGOSTO	36.823,52	0,00	36.823,52	294.588,16	441.882,32	-147.294,16
SETEMBRO	36.823,52	0,00	36.823,52	331.411,68	441.882,32	-110.470,64
OUTUBRO	36.823,52	0,00	36.823,52	368.235,20	441.882,32	-73.647,12
NOVEMBRO	36.823,52	0,00	36.823,52	405.058,72	441.882,32	-36.823,60
DEZEMBRO	36.823,60	0,00	36.823,60	441.882,32	441.882,32	0,00
Despesa: 93 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.665,31
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	7.665,31
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	638,77	7.665,31	-7.026,54	638,77	7.665,31	-7.026,54
FEVEREIRO	638,77	0,00	638,77	1.277,54	7.665,31	-6.387,77
MARÇO	638,77	0,00	638,77	1.916,31	7.665,31	-5.749,00
ABRIL	638,77	0,00	638,77	2.555,08	7.665,31	-5.110,23
MAIO	638,77	0,00	638,77	3.193,85	7.665,31	-4.471,46
JUNHO	638,77	0,00	638,77	3.832,62	7.665,31	-3.832,69
JULHO	638,77	0,00	638,77	4.471,39	7.665,31	-3.193,92
AGOSTO	638,77	0,00	638,77	5.110,16	7.665,31	-2.555,15
SETEMBRO	638,77	0,00	638,77	5.748,93	7.665,31	-1.916,38

OUTUBRO	638,77	0,00	638,77	6.387,70	7.665,31	-1.277,61
NOVEMBRO	638,77	0,00	638,77	7.026,47	7.665,31	-638,84
DEZEMBRO	638,84	0,00	638,84	7.665,31	7.665,31	0,00
Despesa: 93 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.352,70
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.352,70
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	112,72	1.352,70	-1.239,98	112,72	1.352,70	-1.239,98
FEVEREIRO	112,72	0,00	112,72	225,44	1.352,70	-1.127,26
MARÇO	112,72	0,00	112,72	338,16	1.352,70	-1.014,54
ABRIL	112,72	0,00	112,72	450,88	1.352,70	-901,82
MAIO	112,72	0,00	112,72	563,60	1.352,70	-789,10
JUNHO	112,72	0,00	112,72	676,32	1.352,70	-676,38
JULHO	112,72	0,00	112,72	789,04	1.352,70	-563,66
AGOSTO	112,72	0,00	112,72	901,76	1.352,70	-450,94
SETEMBRO	112,72	0,00	112,72	1.014,48	1.352,70	-338,22
OUTUBRO	112,72	0,00	112,72	1.127,20	1.352,70	-225,50
NOVEMBRO	112,72	0,00	112,72	1.239,92	1.352,70	-112,78
DEZEMBRO	112,78	0,00	112,78	1.352,70	1.352,70	0,00
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.777,48
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	41.551,42
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	67.226,06
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.064,79	13.135,69	-4.070,90	9.064,79	13.135,69	-4.070,90
FEVEREIRO	9.064,79	13.461,34	-4.396,55	18.129,58	26.597,03	-8.467,45
MARÇO	9.064,79	14.954,39	-5.889,60	27.194,37	41.551,42	-14.357,05
ABRIL	9.064,79	0,00	9.064,79	36.259,16	41.551,42	-5.292,26
MAIO	9.064,79	0,00	9.064,79	45.323,95	41.551,42	3.772,53
JUNHO	9.064,79	0,00	9.064,79	54.388,74	41.551,42	12.837,32
JULHO	9.064,79	0,00	9.064,79	63.453,53	41.551,42	21.902,11
AGOSTO	9.064,79	0,00	9.064,79	72.518,32	41.551,42	30.966,90
SETEMBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	81.583,11	41.551,42	40.031,69
OUTUBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	90.647,90	41.551,42	49.096,48
NOVEMBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	99.712,69	41.551,42	58.161,27
DEZEMBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	108.777,48	41.551,42	67.226,06
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.360,28
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	10.328,57
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	12.031,71
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.863,35	2.816,21	-952,86	1.863,35	2.816,21	-952,86
FEVEREIRO	1.863,35	3.692,01	-1.828,66	3.726,70	6.508,22	-2.781,52
MARÇO	1.863,35	3.774,54	-1.911,19	5.590,05	10.282,76	-4.692,71
ABRIL	1.863,35	45,81	1.817,54	7.453,40	10.328,57	-2.875,17
MAIO	1.863,35	0,00	1.863,35	9.316,75	10.328,57	-1.011,82
JUNHO	1.863,35	0,00	1.863,35	11.180,10	10.328,57	851,53

JULHO	1.863,35	0,00	1.863,35	13.043,45	10.328,57	2.714,88
AGOSTO	1.863,35	0,00	1.863,35	14.906,80	10.328,57	4.578,23
SETEMBRO	1.863,35	0,00	1.863,35	16.770,15	10.328,57	6.441,58
OUTUBRO	1.863,35	0,00	1.863,35	18.633,50	10.328,57	8.304,93
NOVEMBRO	1.863,35	0,00	1.863,35	20.496,85	10.328,57	10.168,28
DEZEMBRO	1.863,43	0,00	1.863,43	22.360,28	10.328,57	12.031,71
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	181.846,29
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	181.846,29
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.153,85	0,00	15.153,85	15.153,85	0,00	15.153,85
FEVEREIRO	15.153,85	0,00	15.153,85	30.307,70	0,00	30.307,70
MARÇO	15.153,85	0,00	15.153,85	45.461,55	0,00	45.461,55
ABRIL	15.153,85	0,00	15.153,85	60.615,40	0,00	60.615,40
MAIO	15.153,85	0,00	15.153,85	75.769,25	0,00	75.769,25
JUNHO	15.153,85	0,00	15.153,85	90.923,10	0,00	90.923,10
JULHO	15.153,85	0,00	15.153,85	106.076,95	0,00	106.076,95
AGOSTO	15.153,85	0,00	15.153,85	121.230,80	0,00	121.230,80
SETEMBRO	15.153,85	0,00	15.153,85	136.384,65	0,00	136.384,65
OUTUBRO	15.153,85	0,00	15.153,85	151.538,50	0,00	151.538,50
NOVEMBRO	15.153,85	0,00	15.153,85	166.692,35	0,00	166.692,35
DEZEMBRO	15.153,94	0,00	15.153,94	181.846,29	0,00	181.846,29
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	926,62
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	547,92
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	378,70
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	77,21	0,00	77,21	77,21	0,00	77,21
FEVEREIRO	77,21	0,00	77,21	154,42	0,00	154,42
MARÇO	77,21	547,92	-470,71	231,63	547,92	-316,29
ABRIL	77,21	0,00	77,21	308,84	547,92	-239,08
MAIO	77,21	0,00	77,21	386,05	547,92	-161,87
JUNHO	77,21	0,00	77,21	463,26	547,92	-84,66
JULHO	77,21	0,00	77,21	540,47	547,92	-7,45
AGOSTO	77,21	0,00	77,21	617,68	547,92	69,76
SETEMBRO	77,21	0,00	77,21	694,89	547,92	146,97
OUTUBRO	77,21	0,00	77,21	772,10	547,92	224,18
NOVEMBRO	77,21	0,00	77,21	849,31	547,92	301,39
DEZEMBRO	77,31	0,00	77,31	926,62	547,92	378,70
Despesa: 98 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.354,39
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.354,39
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	279,53	0,00	279,53	279,53	0,00	279,53
FEVEREIRO	279,53	0,00	279,53	559,06	0,00	559,06
MARÇO	279,53	0,00	279,53	838,59	0,00	838,59

ABRIL	279,53	0,00	279,53	1.118,12	0,00	1.118,12
MAIO	279,53	0,00	279,53	1.397,65	0,00	1.397,65
JUNHO	279,53	0,00	279,53	1.677,18	0,00	1.677,18
JULHO	279,53	0,00	279,53	1.956,71	0,00	1.956,71
AGOSTO	279,53	0,00	279,53	2.236,24	0,00	2.236,24
SETEMBRO	279,53	0,00	279,53	2.515,77	0,00	2.515,77
OUTUBRO	279,53	0,00	279,53	2.795,30	0,00	2.795,30
NOVEMBRO	279,53	0,00	279,53	3.074,83	0,00	3.074,83
DEZEMBRO	279,56	0,00	279,56	3.354,39	0,00	3.354,39
Despesa: 99 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.172,02
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.172,02
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	181,00	0,00	181,00	181,00	0,00	181,00
FEVEREIRO	181,00	0,00	181,00	362,00	0,00	362,00
MARÇO	181,00	0,00	181,00	543,00	0,00	543,00
ABRIL	181,00	0,00	181,00	724,00	0,00	724,00
MAIO	181,00	0,00	181,00	905,00	0,00	905,00
JUNHO	181,00	0,00	181,00	1.086,00	0,00	1.086,00
JULHO	181,00	0,00	181,00	1.267,00	0,00	1.267,00
AGOSTO	181,00	0,00	181,00	1.448,00	0,00	1.448,00
SETEMBRO	181,00	0,00	181,00	1.629,00	0,00	1.629,00
OUTUBRO	181,00	0,00	181,00	1.810,00	0,00	1.810,00
NOVEMBRO	181,00	0,00	181,00	1.991,00	0,00	1.991,00
DEZEMBRO	181,02	0,00	181,02	2.172,02	0,00	2.172,02
FELIPE JOLY DA CRUZ	***LETICIA LESOSKI***			***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***		
090.870.899-88	066.504.979-08			082.059.919-01		
Contador	Controladora Interna			Secretário		
IVONE TERESINHA SUZZIM						
177.059.409-49						
Prefeita Em Exercício						

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:33584836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EDITAL 03/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 11/2023.

2°- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n° 01/2023. Caso seja necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias úteis através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4° - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
312751	JACKSON COELHO SIQUEIRA	10/06/1999	3,00	5,00	18,00	30,00	**56,00**	**95,00**	**79,40**	17º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu – PR, 16 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;

2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;

3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);

4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);

5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;

6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

7-CPF dos dependentes;

8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;

9-Certificado Militar (para homens);

10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11-Título de Eleitor;

12-Comprovante de Conta Bancária (Cresol);

13-Duas fotos 3X4;

14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);

Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);

Certidão Cível (TJ-PR);

Certidão Criminal (TJPR).

Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR , em _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____ 2._____Valor:_____ 3._____Valor:_____ 4._____Valor:_____ 5._____Valor:_____
6._____Valor:_____ 7._____Valor:_____ 8._____Valor:_____ 9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Reserva do iguaçu - PR, em _____de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

Reserva do iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 02/2026 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu - PR,_____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do declarante

CPF:

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E8EA9092

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se

		encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
Data/Hora	**Descrição**	
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública	
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 65 - Brinquedo Em Geral	
Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Gira Gira Carrossel, Cor: Multicolor, Dimensões: 1000 X 495MM, Componentes: Composta Por Três Partes: Base, Assentos E Volante, Aplicação: Playground Infantil, Uso: Infantil	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 2.210,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 17.685,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38, melhor lance: R$ 1.090,0000 (unitário) / R$ 8.720,0000 (total)	

Propostas do Item 65		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.264.974/0001-02 - 34.264.974 CAROLINE MUHLFEIT VENTURA SCHMEIL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.749,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.999,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fresno		
Modelo/versão: fresno		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.600,0000 (total)		
59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LIG LIG		
Modelo/versão: 1010 - GIRA GIRA 3 LUGAREAS		
Valor proposta: R$ 2.210,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.680,0000 (total)		
40.802.508/0001-28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.740,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nabre		
Modelo/versão: Nabre		
Valor proposta: R$ 2.210,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.680,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 17.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: 4L		
Valor proposta: R$ 2.210,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.680,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.199,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 17.599,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: Brinquedo Gira Gira Infantil De Plástico 3 Lugares		
Valor proposta: R$ 2.210,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.680,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.210,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 17.685,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MEGA PLAY		
Modelo/versão: BRINQUEDO		
Valor proposta: R$ 2.210,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.685,2000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.269,0522 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 18.152,4176 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Gi		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Gi		
Valor proposta: R$ 2.269,0522 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.152,4176 (total)		
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.750,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 14.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: freso		
Modelo/versão: gira gira		
Valor proposta: R$ 2.210,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.680,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.816.633/0001-07 - KSF ELETRONICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.299,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.392,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: lig lig		
Modelo/versão: gira		
Valor proposta: R$ 2.210,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.680,0000 (total)		
07.261.562/0001-38 - L. MOHR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.090,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 8.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: 1010		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.600,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 17.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.600,0000 (total)		
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.210,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 17.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: FRESO		
Valor proposta: R$ 2.210,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.680,0000 (total)		
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.240,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: GIRA 3 LUGARES		
Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 64.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.530,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 12.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: freso/freso		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 2.210,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.680,0000 (total)		
58.038.611/0001-09 - SOLUCOES DELTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.298,9900 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.391,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: 50001103		
Valor proposta: R$ 2.210,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.680,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.010,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.080,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIG LIG		
Modelo/versão: LIG LIG		
Valor proposta: R$ 2.210,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.685,5200 (total)		

Lances do Item 65		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:17:22	48.816.633/0001-07	R$ 2.190,0000
19/02/2026 às 10:19:24	59.755.150/0001-58	R$ 2.180,0000
19/02/2026 às 10:19:28	48.816.633/0001-07	R$ 2.170,0000
19/02/2026 às 10:20:20	59.755.150/0001-58	R$ 2.160,0000
19/02/2026 às 10:20:24	48.816.633/0001-07	R$ 2.150,0000
19/02/2026 às 10:20:52	59.755.150/0001-58	R$ 2.140,0000
19/02/2026 às 10:20:57	48.816.633/0001-07	R$ 2.130,0000
19/02/2026 às 10:21:04	59.755.150/0001-58	R$ 2.120,0000
19/02/2026 às 10:21:07	48.816.633/0001-07	R$ 2.110,0000
19/02/2026 às 10:21:22	59.755.150/0001-58	R$ 2.100,0000
19/02/2026 às 10:21:24	48.816.633/0001-07	R$ 2.090,0000
19/02/2026 às 10:21:32	59.755.150/0001-58	R$ 2.000,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:21:34	48.816.633/0001-07	R$ 1.990,0000
19/02/2026 às 10:22:28	45.198.491/0001-65	R$ 2.160,0000
19/02/2026 às 10:22:34	07.261.562/0001-38	R$ 1.900,0000
19/02/2026 às 10:22:36	48.816.633/0001-07	R$ 1.890,0000
19/02/2026 às 10:22:41	07.261.562/0001-38	R$ 1.800,0000
19/02/2026 às 10:22:41	48.816.633/0001-07	R$ 1.790,0000
19/02/2026 às 10:22:43	07.261.562/0001-38	R$ 1.700,0000
19/02/2026 às 10:22:46	48.816.633/0001-07	R$ 1.690,0000
19/02/2026 às 10:22:56	07.261.562/0001-38	R$ 1.650,0000
19/02/2026 às 10:22:57	48.816.633/0001-07	R$ 1.640,0000
19/02/2026 às 10:23:06	45.198.491/0001-65	R$ 1.680,0000
19/02/2026 às 10:23:06	07.261.562/0001-38	R$ 1.600,0000
19/02/2026 às 10:23:07	18.770.897/0001-06	R$ 1.630,0000
19/02/2026 às 10:23:07	48.816.633/0001-07	R$ 1.590,0000
19/02/2026 às 10:23:09	18.770.897/0001-06	R$ 1.580,0000
19/02/2026 às 10:23:12	48.816.633/0001-07	R$ 1.570,0000
19/02/2026 às 10:23:13	07.261.562/0001-38	R$ 1.550,0000
19/02/2026 às 10:23:17	48.816.633/0001-07	R$ 1.540,0000
19/02/2026 às 10:23:20	45.198.491/0001-65	R$ 1.630,0000
19/02/2026 às 10:23:54	18.770.897/0001-06	R$ 1.520,0000
19/02/2026 às 10:23:58	48.816.633/0001-07	R$ 1.510,0000
19/02/2026 às 10:24:17	18.770.897/0001-06	R$ 1.500,0000
19/02/2026 às 10:24:19	48.816.633/0001-07	R$ 1.490,0000
19/02/2026 às 10:24:38	07.261.562/0001-38	R$ 1.450,0000
19/02/2026 às 10:24:40	48.816.633/0001-07	R$ 1.440,0000
19/02/2026 às 10:24:41	18.770.897/0001-06	R$ 1.420,0000
19/02/2026 às 10:24:44	07.261.562/0001-38	R$ 1.400,0000

19/02/2026 às 10:24:45	48.816.633/0001-07	R$ 1.390,0000
19/02/2026 às 10:24:50	18.770.897/0001-06	R$ 1.350,0000
19/02/2026 às 10:24:53	07.261.562/0001-38	R$ 1.340,0000
19/02/2026 às 10:24:55	48.816.633/0001-07	R$ 1.330,0000
19/02/2026 às 10:24:58	18.770.897/0001-06	R$ 1.320,0000
19/02/2026 às 10:24:59	07.261.562/0001-38	R$ 1.300,0000
19/02/2026 às 10:25:07	18.770.897/0001-06	R$ 1.290,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:25:08	48.816.633/0001-07	R$ 1.319,0000
19/02/2026 às 10:25:10	07.261.562/0001-38	R$ 1.280,0000
19/02/2026 às 10:25:12	18.770.897/0001-06	R$ 1.270,0000
19/02/2026 às 10:25:16	07.261.562/0001-38	R$ 1.250,0000
19/02/2026 às 10:25:18	18.770.897/0001-06	R$ 1.240,0000
19/02/2026 às 10:25:23	40.802.508/0001-28	R$ 1.990,0000
19/02/2026 às 10:25:28	07.261.562/0001-38	R$ 1.230,0000
19/02/2026 às 10:25:30	18.770.897/0001-06	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 10:25:35	07.261.562/0001-38	R$ 1.190,0000
19/02/2026 às 10:25:40	18.770.897/0001-06	R$ 1.180,0000
19/02/2026 às 10:25:43	07.261.562/0001-38	R$ 1.170,0000
19/02/2026 às 10:25:49	02.150.800/0001-14	R$ 1.900,0000
19/02/2026 às 10:25:49	73.334.476/0001-32	R$ 2.200,0000
19/02/2026 às 10:25:50	18.770.897/0001-06	R$ 1.150,0000
19/02/2026 às 10:25:52	07.261.562/0001-38	R$ 1.140,0000
19/02/2026 às 10:25:53	40.802.508/0001-28	R$ 1.890,0000
19/02/2026 às 10:25:55	18.770.897/0001-06	R$ 1.120,0000
19/02/2026 às 10:26:00	45.198.491/0001-65	R$ 1.530,0000
19/02/2026 às 10:26:04	02.150.800/0001-14	R$ 1.750,0000
19/02/2026 às 10:26:05	07.261.562/0001-38	R$ 1.130,0000
19/02/2026 às 10:26:09	07.261.562/0001-38	R$ 1.110,0000
19/02/2026 às 10:26:09	40.802.508/0001-28	R$ 1.740,0000
19/02/2026 às 10:26:15	18.770.897/0001-06	R$ 1.100,0000
19/02/2026 às 10:26:22	07.261.562/0001-38	R$ 1.090,0000
19/02/2026 às 10:26:28	59.755.150/0001-58	R$ 1.310,0000
19/02/2026 às 10:26:29	48.816.633/0001-07	R$ 1.309,0000
19/02/2026 às 10:26:30	18.770.897/0001-06	R$ 1.050,0000
19/02/2026 às 10:26:39	59.755.150/0001-58	R$ 1.300,0000
19/02/2026 às 10:26:40	48.816.633/0001-07	R$ 1.299,0000
19/02/2026 às 10:26:50	59.755.150/0001-58	R$ 1.280,0000
19/02/2026 às 10:27:05	58.038.611/0001-09	R$ 1.298,9900
19/02/2026 às 10:27:21	04.879.948/0001-10	R$ 1.270,0000
19/02/2026 às 10:28:32	59.755.150/0001-58	R$ 1.269,0000
19/02/2026 às 10:28:34	04.879.948/0001-10	R$ 1.259,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:28:43	59.755.150/0001-58	R$ 1.250,0000
19/02/2026 às 10:28:59	04.879.948/0001-10	R$ 1.240,0000
19/02/2026 às 10:29:29	59.755.150/0001-58	R$ 1.040,0000
19/02/2026 às 10:30:01	18.770.897/0001-06	R$ 1.030,0000
19/02/2026 às 10:30:19	59.755.150/0001-58	R$ 1.020,0000
19/02/2026 às 10:31:50	34.264.974/0001-02	R$ 1.749,9900
19/02/2026 às 10:31:52	32.174.207/0001-79	R$ 2.199,9900
19/02/2026 às 10:31:54	18.770.897/0001-06	R$ 1.010,0000
19/02/2026 às 10:32:23	59.755.150/0001-58	R$ 1.000,0000

Mensagens do chat do Item 65		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:17:20	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:17:20	Algumas propostas do item 65 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:34:24	O item 65 está encerrado.
Sistema para o participante 07.261.562/0001-38	24/02/2026 às 15:01:18	Sr. Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 65. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas)

		horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 07.261.562/0001-38	24/02/2026 às 15:32:43	O item 65 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:43 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38.
Sistema	24/02/2026 às 15:46:12	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 15:56:12.
Sistema para o participante 07.261.562/0001-38	13/03/2026 às 16:43:52	Sr. Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 65. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08. do termo de referência por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF..
Pelo participante 07.261.562/0001-38	13/03/2026 às 18:20:13	O item 65 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:20:13 de 13/03/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38.
Sistema	19/03/2026 às 16:41:09	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:51:09.

Eventos do Item 65	
Data/Hora	**Descrição**
24/02/2026 às 15:01:18	Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 15:32:43	Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
13/03/2026 às 16:43:52	Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08. do termo de referência por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF..
13/03/2026 às 18:20:13	Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.090,0000.
27/03/2026 às 08:33:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 15:56:12
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:51:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
		Prezados licitantes,
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 66 - Brinquedo Em Geral	
Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Casa De Boneca, Cor: Multicolor, Dimensões: 1310 X 1287 X 1610MM, Componentes: Conforme Modelo	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 5.540,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 55.403,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09, melhor lance: R$ 1.980,0000 (unitário) / R$ 19.800,0000 (total)	
Propostas do Item 66	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.264.974/0001-02 - 34.264.974 CAROLINE MUHLFEIT VENTURA SCHMEIL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 55.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fresno		
Modelo/versão: fresno		
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.000,0000 (total)		
59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.090,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 30.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LIG LIG		
Modelo/versão: CASINHA DOS SONHOS		
Valor proposta: R$ 5.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.400,0000 (total)		
40.802.508/0001-28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 33.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Xalingo		
Modelo/versão: Xalingo		
Valor proposta: R$ 5.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.860,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 48.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: xalingo		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 5.540,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.403,3000 (total)		-
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.859,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 48.599,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Recanto		
Modelo/versão: Casinha Infantil Recanto		
Valor proposta: R$ 5.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.400,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.540,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 55.403,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AQUARELA		
Modelo/versão: CASA DE BONECAS		
Valor proposta: R$ 5.540,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R$ 55.403,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.640,6099 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 56.406,0990 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Ca		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Ca		
Valor proposta: R$ 5.640,6099 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 56.406,0990 (total)		
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 43.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Mundo azul		
Modelo/versão: mansão carinhosa		
Valor proposta: R$ 5.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.816.633/0001-07 - KSF ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 20.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: egs		
Modelo/versão: casinha		
Valor proposta: R$ 5.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.400,0000 (total)		
07.261.562/0001-38 - L. MOHR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 36.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: 1006		
Valor proposta: R$ 5.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.400,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.540,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 55.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 5.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.400,0000 (total)		
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.540,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 55.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: FRESO		
Valor proposta: R$ 5.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.400,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.540,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 55.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 5.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.540,3400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 55.403,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 5.540,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.403,4000 (total)		
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.298,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: 50001001		
Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 120.000,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 31.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: freso/freso		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 5.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.400,0000 (total)		
58.038.611/0001-09 - SOLUCOES DELTA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.980,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 19.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: 50001001		
Valor proposta: R$ 5.540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.400,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 37.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: FRESO		
Valor proposta: R$ 5.540,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 55.403,3000 (total)		
Lances do Item 66		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:22:11	48.816.633/0001-07	R$ 5.490,0000
19/02/2026 às 10:22:33	44.175.345/0001-51	R$ 5.300,0000
19/02/2026 às 10:22:38	48.816.633/0001-07	R$ 5.290,0000
19/02/2026 às 10:22:52	07.261.562/0001-38	R$ 5.200,0000
19/02/2026 às 10:22:54	48.816.633/0001-07	R$ 5.190,0000
19/02/2026 às 10:23:05	44.175.345/0001-51	R$ 5.000,0000
19/02/2026 às 10:23:09	48.816.633/0001-07	R$ 4.990,0000
19/02/2026 às 10:23:09	07.261.562/0001-38	R$ 4.950,0000
19/02/2026 às 10:23:10	48.816.633/0001-07	R$ 4.940,0000
19/02/2026 às 10:23:21	44.175.345/0001-51	R$ 4.920,0000
19/02/2026 às 10:23:24	48.816.633/0001-07	R$ 4.910,0000
19/02/2026 às 10:23:35	44.175.345/0001-51	R$ 4.900,0000
19/02/2026 às 10:23:40	48.816.633/0001-07	R$ 4.890,0000
19/02/2026 às 10:24:16	44.175.345/0001-51	R$ 4.880,0000
19/02/2026 às 10:24:21	48.816.633/0001-07	R$ 4.870,0000
19/02/2026 às 10:24:29	44.175.345/0001-51	R$ 4.860,0000
19/02/2026 às 10:24:31	48.816.633/0001-07	R$ 4.850,0000
19/02/2026 às 10:24:34	07.261.562/0001-38	R$ 4.800,0000
19/02/2026 às 10:24:36	48.816.633/0001-07	R$ 4.790,0000
19/02/2026 às 10:24:38	18.770.897/0001-06	R$ 4.700,0000
19/02/2026 às 10:24:40	07.261.562/0001-38	R$ 4.650,0000
19/02/2026 às 10:24:41	48.816.633/0001-07	R$ 4.640,0000
19/02/2026 às 10:24:57	07.261.562/0001-38	R$ 4.620,0000
19/02/2026 às 10:24:58	48.816.633/0001-07	R$ 4.610,0000
19/02/2026 às 10:25:04	07.261.562/0001-38	R$ 4.600,0000
19/02/2026 às 10:25:08	48.816.633/0001-07	R$ 4.590,0000
19/02/2026 às 10:25:23	07.261.562/0001-38	R$ 4.550,0000
19/02/2026 às 10:25:24	48.816.633/0001-07	R$ 4.540,0000
19/02/2026 às 10:25:40	07.261.562/0001-38	R$ 4.530,0000
19/02/2026 às 10:25:44	48.816.633/0001-07	R$ 4.520,0000
19/02/2026 às 10:25:47	07.261.562/0001-38	R$ 4.500,0000
19/02/2026 às 10:25:49	48.816.633/0001-07	R$ 4.490,0000
19/02/2026 às 10:25:56	07.261.562/0001-38	R$ 4.450,0000
19/02/2026 às 10:26:00	48.816.633/0001-07	R$ 4.440,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:26:33	07.261.562/0001-38	R$ 4.430,0000
19/02/2026 às 10:26:36	48.816.633/0001-07	R$ 4.420,0000
19/02/2026 às 10:26:43	18.770.897/0001-06	R$ 4.400,0000
19/02/2026 às 10:26:47	48.816.633/0001-07	R$ 4.390,0000
19/02/2026 às 10:26:51	18.770.897/0001-06	R$ 4.300,0000
19/02/2026 às 10:26:52	48.816.633/0001-07	R$ 4.290,0000
19/02/2026 às 10:26:54	18.770.897/0001-06	R$ 4.200,0000
19/02/2026 às 10:26:57	48.816.633/0001-07	R$ 4.190,0000
19/02/2026 às 10:26:59	18.770.897/0001-06	R$ 4.100,0000
19/02/2026 às 10:27:03	48.816.633/0001-07	R$ 4.090,0000
19/02/2026 às 10:27:04	18.770.897/0001-06	R$ 4.000,0000
19/02/2026 às 10:27:04	48.816.633/0001-07	R$ 3.990,0000
19/02/2026 às 10:27:06	18.770.897/0001-06	R$ 3.900,0000
19/02/2026 às 10:27:08	48.816.633/0001-07	R$ 3.890,0000
19/02/2026 às 10:27:09	18.770.897/0001-06	R$ 3.800,0000
19/02/2026 às 10:27:09	48.816.633/0001-07	R$ 3.790,0000
19/02/2026 às 10:27:13	18.770.897/0001-06	R$ 3.700,0000
19/02/2026 às 10:27:13	48.816.633/0001-07	R$ 3.690,0000
19/02/2026 às 10:28:38	02.150.800/0001-14	R$ 4.300,0000
19/02/2026 às 10:29:52	59.755.150/0001-58	R$ 3.680,0000
19/02/2026 às 10:29:56	48.816.633/0001-07	R$ 3.670,0000
19/02/2026 às 10:30:12	59.755.150/0001-58	R$ 3.660,0000
19/02/2026 às 10:30:15	40.802.508/0001-28	R$ 3.650,0000
19/02/2026 às 10:30:17	48.816.633/0001-07	R$ 3.640,0000
19/02/2026 às 10:30:20	40.802.508/0001-28	R$ 3.630,0000
19/02/2026 às 10:30:23	07.261.562/0001-38	R$ 3.600,0000
19/02/2026 às 10:30:23	48.816.633/0001-07	R$ 3.620,0000

19/02/2026 às 10:30:24	48.816.633/0001-07	R$ 3.590,0000
19/02/2026 às 10:30:26	40.802.508/0001-28	R$ 3.580,0000
19/02/2026 às 10:30:28	48.816.633/0001-07	R$ 3.570,0000
19/02/2026 às 10:30:31	40.802.508/0001-28	R$ 3.560,0000
19/02/2026 às 10:30:33	48.816.633/0001-07	R$ 3.550,0000
19/02/2026 às 10:30:36	40.802.508/0001-28	R$ 3.540,0000
19/02/2026 às 10:30:38	48.816.633/0001-07	R$ 3.530,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:30:41	40.802.508/0001-28	R$ 3.520,0000
19/02/2026 às 10:30:44	48.816.633/0001-07	R$ 3.510,0000
19/02/2026 às 10:30:46	40.802.508/0001-28	R$ 3.500,0000
19/02/2026 às 10:30:49	48.816.633/0001-07	R$ 3.490,0000
19/02/2026 às 10:30:51	40.802.508/0001-28	R$ 3.480,0000
19/02/2026 às 10:30:54	48.816.633/0001-07	R$ 3.470,0000
19/02/2026 às 10:30:56	40.802.508/0001-28	R$ 3.460,0000
19/02/2026 às 10:30:59	48.816.633/0001-07	R$ 3.450,0000
19/02/2026 às 10:31:01	40.802.508/0001-28	R$ 3.440,0000
19/02/2026 às 10:31:05	59.755.150/0001-58	R$ 3.400,0000
19/02/2026 às 10:31:06	48.816.633/0001-07	R$ 3.390,0000
19/02/2026 às 10:31:09	40.802.508/0001-28	R$ 3.380,0000
19/02/2026 às 10:31:11	48.816.633/0001-07	R$ 3.370,0000
19/02/2026 às 10:31:12	59.755.150/0001-58	R$ 3.350,0000
19/02/2026 às 10:31:12	48.816.633/0001-07	R$ 3.340,0000
19/02/2026 às 10:31:27	04.879.948/0001-10	R$ 3.330,0000
19/02/2026 às 10:31:28	48.816.633/0001-07	R$ 3.320,0000
19/02/2026 às 10:31:33	40.802.508/0001-28	R$ 3.350,0000
19/02/2026 às 10:31:49	58.038.611/0001-09	R$ 3.310,0000
19/02/2026 às 10:31:54	48.816.633/0001-07	R$ 3.300,0000
19/02/2026 às 10:31:59	59.755.150/0001-58	R$ 3.250,0000
19/02/2026 às 10:32:04	48.816.633/0001-07	R$ 3.240,0000
19/02/2026 às 10:32:15	59.755.150/0001-58	R$ 3.230,0000
19/02/2026 às 10:32:21	48.816.633/0001-07	R$ 3.220,0000
19/02/2026 às 10:32:28	59.755.150/0001-58	R$ 3.200,0000
19/02/2026 às 10:32:31	48.816.633/0001-07	R$ 3.190,0000
19/02/2026 às 10:32:37	59.755.150/0001-58	R$ 3.150,0000
19/02/2026 às 10:32:41	48.816.633/0001-07	R$ 3.140,0000
19/02/2026 às 10:32:56	58.038.611/0001-09	R$ 3.130,0000
19/02/2026 às 10:33:02	48.816.633/0001-07	R$ 3.120,0000
19/02/2026 às 10:33:17	58.038.611/0001-09	R$ 3.110,0000
19/02/2026 às 10:33:22	48.816.633/0001-07	R$ 3.100,0000
19/02/2026 às 10:33:37	58.038.611/0001-09	R$ 3.090,0000
19/02/2026 às 10:33:43	48.816.633/0001-07	R$ 3.080,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:33:58	58.038.611/0001-09	R$ 3.070,0000
19/02/2026 às 10:34:03	48.816.633/0001-07	R$ 3.060,0000
19/02/2026 às 10:34:18	58.038.611/0001-09	R$ 3.050,0000
19/02/2026 às 10:34:20	48.816.633/0001-07	R$ 3.040,0000
19/02/2026 às 10:34:37	04.879.948/0001-10	R$ 3.030,0000
19/02/2026 às 10:34:40	48.816.633/0001-07	R$ 3.020,0000
19/02/2026 às 10:34:42	58.038.611/0001-09	R$ 3.030,0000
19/02/2026 às 10:34:59	04.879.948/0001-10	R$ 3.010,0000
19/02/2026 às 10:35:01	48.816.633/0001-07	R$ 3.000,0000
19/02/2026 às 10:35:18	04.879.948/0001-10	R$ 2.990,0000
19/02/2026 às 10:35:22	48.816.633/0001-07	R$ 2.980,0000
19/02/2026 às 10:35:38	04.879.948/0001-10	R$ 2.970,0000
19/02/2026 às 10:35:43	48.816.633/0001-07	R$ 2.960,0000
19/02/2026 às 10:35:59	04.879.948/0001-10	R$ 2.950,0000
19/02/2026 às 10:36:00	48.816.633/0001-07	R$ 2.940,0000
19/02/2026 às 10:36:16	04.879.948/0001-10	R$ 2.930,0000
19/02/2026 às 10:36:21	48.816.633/0001-07	R$ 2.920,0000
19/02/2026 às 10:36:38	04.879.948/0001-10	R$ 2.910,0000
19/02/2026 às 10:36:41	48.816.633/0001-07	R$ 2.900,0000
19/02/2026 às 10:36:58	04.879.948/0001-10	R$ 2.890,0000

19/02/2026 às 10:36:58	48.816.633/0001-07	R$ 2.880,0000
19/02/2026 às 10:37:15	04.879.948/0001-10	R$ 2.870,0000
19/02/2026 às 10:37:19	48.816.633/0001-07	R$ 2.860,0000
19/02/2026 às 10:37:36	04.879.948/0001-10	R$ 2.850,0000
19/02/2026 às 10:37:40	48.816.633/0001-07	R$ 2.840,0000
19/02/2026 às 10:37:57	04.879.948/0001-10	R$ 2.830,0000
19/02/2026 às 10:38:02	48.816.633/0001-07	R$ 2.820,0000
19/02/2026 às 10:38:18	04.879.948/0001-10	R$ 2.810,0000
19/02/2026 às 10:38:23	48.816.633/0001-07	R$ 2.800,0000
19/02/2026 às 10:38:39	04.879.948/0001-10	R$ 2.790,0000
19/02/2026 às 10:38:43	48.816.633/0001-07	R$ 2.780,0000
19/02/2026 às 10:38:59	04.879.948/0001-10	R$ 2.770,0000
19/02/2026 às 10:39:04	48.816.633/0001-07	R$ 2.760,0000
19/02/2026 às 10:39:20	04.879.948/0001-10	R$ 2.750,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:39:25	48.816.633/0001-07	R$ 2.740,0000
19/02/2026 às 10:39:41	04.879.948/0001-10	R$ 2.730,0000
19/02/2026 às 10:39:43	48.816.633/0001-07	R$ 2.720,0000
19/02/2026 às 10:39:59	04.879.948/0001-10	R$ 2.710,0000
19/02/2026 às 10:40:04	48.816.633/0001-07	R$ 2.700,0000
19/02/2026 às 10:40:20	04.879.948/0001-10	R$ 2.690,0000
19/02/2026 às 10:40:25	48.816.633/0001-07	R$ 2.680,0000
19/02/2026 às 10:40:41	04.879.948/0001-10	R$ 2.670,0000
19/02/2026 às 10:40:46	48.816.633/0001-07	R$ 2.660,0000
19/02/2026 às 10:41:02	04.879.948/0001-10	R$ 2.650,0000
19/02/2026 às 10:41:07	48.816.633/0001-07	R$ 2.640,0000
19/02/2026 às 10:41:23	04.879.948/0001-10	R$ 2.630,0000
19/02/2026 às 10:41:27	48.816.633/0001-07	R$ 2.620,0000
19/02/2026 às 10:41:43	04.879.948/0001-10	R$ 2.610,0000
19/02/2026 às 10:41:48	48.816.633/0001-07	R$ 2.600,0000
19/02/2026 às 10:42:04	04.879.948/0001-10	R$ 2.590,0000
19/02/2026 às 10:42:09	48.816.633/0001-07	R$ 2.580,0000
19/02/2026 às 10:42:25	04.879.948/0001-10	R$ 2.570,0000
19/02/2026 às 10:42:29	48.816.633/0001-07	R$ 2.560,0000
19/02/2026 às 10:42:45	04.879.948/0001-10	R$ 2.550,0000
19/02/2026 às 10:42:50	48.816.633/0001-07	R$ 2.540,0000
19/02/2026 às 10:43:06	04.879.948/0001-10	R$ 2.530,0000
19/02/2026 às 10:43:10	48.816.633/0001-07	R$ 2.520,0000
19/02/2026 às 10:43:26	04.879.948/0001-10	R$ 2.510,0000
19/02/2026 às 10:43:31	48.816.633/0001-07	R$ 2.500,0000
19/02/2026 às 10:43:47	04.879.948/0001-10	R$ 2.490,0000
19/02/2026 às 10:43:51	48.816.633/0001-07	R$ 2.480,0000
19/02/2026 às 10:44:07	04.879.948/0001-10	R$ 2.470,0000
19/02/2026 às 10:44:12	48.816.633/0001-07	R$ 2.460,0000
19/02/2026 às 10:44:29	04.879.948/0001-10	R$ 2.450,0000
19/02/2026 às 10:44:33	48.816.633/0001-07	R$ 2.440,0000
19/02/2026 às 10:44:50	04.879.948/0001-10	R$ 2.430,0000
19/02/2026 às 10:44:53	48.816.633/0001-07	R$ 2.420,0000
19/02/2026 às 10:45:10	04.879.948/0001-10	R$ 2.410,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:45:14	48.816.633/0001-07	R$ 2.400,0000
19/02/2026 às 10:45:31	04.879.948/0001-10	R$ 2.390,0000
19/02/2026 às 10:45:35	48.816.633/0001-07	R$ 2.380,0000
19/02/2026 às 10:45:52	04.879.948/0001-10	R$ 2.370,0000
19/02/2026 às 10:45:56	48.816.633/0001-07	R$ 2.360,0000
19/02/2026 às 10:46:13	04.879.948/0001-10	R$ 2.350,0000
19/02/2026 às 10:46:17	48.816.633/0001-07	R$ 2.340,0000
19/02/2026 às 10:46:34	04.879.948/0001-10	R$ 2.330,0000
19/02/2026 às 10:46:38	48.816.633/0001-07	R$ 2.320,0000
19/02/2026 às 10:46:55	04.879.948/0001-10	R$ 2.310,0000
19/02/2026 às 10:46:59	48.816.633/0001-07	R$ 2.300,0000
19/02/2026 às 10:47:25	58.038.611/0001-09	R$ 2.280,0000
19/02/2026 às 10:47:25	04.879.948/0001-10	R$ 2.298,0000

19/02/2026 às 10:47:30	48.816.633/0001-07	R$ 2.270,0000
19/02/2026 às 10:47:41	45.198.491/0001-65	R$ 3.100,0000
19/02/2026 às 10:48:06	58.038.611/0001-09	R$ 2.250,0000
19/02/2026 às 10:48:11	48.816.633/0001-07	R$ 2.240,0000
19/02/2026 às 10:48:37	58.038.611/0001-09	R$ 2.220,0000
19/02/2026 às 10:48:42	48.816.633/0001-07	R$ 2.210,0000
19/02/2026 às 10:49:08	58.038.611/0001-09	R$ 2.190,0000
19/02/2026 às 10:50:39	32.174.207/0001-79	R$ 4.859,9900
19/02/2026 às 10:50:55	48.816.633/0001-07	R$ 2.180,0000
19/02/2026 às 10:51:22	58.038.611/0001-09	R$ 2.160,0000
19/02/2026 às 10:51:26	48.816.633/0001-07	R$ 2.150,0000
19/02/2026 às 10:51:34	59.755.150/0001-58	R$ 3.090,0000
19/02/2026 às 10:52:00	58.038.611/0001-09	R$ 2.130,0000
19/02/2026 às 10:52:02	48.816.633/0001-07	R$ 2.120,0000
19/02/2026 às 10:52:28	58.038.611/0001-09	R$ 2.100,0000
19/02/2026 às 10:52:43	48.816.633/0001-07	R$ 2.090,0000
19/02/2026 às 10:53:10	58.038.611/0001-09	R$ 2.070,0000
19/02/2026 às 10:53:14	48.816.633/0001-07	R$ 2.060,0000
19/02/2026 às 10:53:41	58.038.611/0001-09	R$ 2.040,0000
19/02/2026 às 10:54:41	48.816.633/0001-07	R$ 2.030,0000
19/02/2026 às 10:55:08	58.038.611/0001-09	R$ 2.010,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:55:13	48.816.633/0001-07	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 10:55:38	58.038.611/0001-09	R$ 1.980,0000

Mensagens do chat do Item 66

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:22:10	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:57:39	O item 66 está encerrado.
Sistema para o participante 58.038.611/0001-09	24/02/2026 às 09:55:21	Sr. Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 66. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 58.038.611/0001-09	24/02/2026 às 11:20:12	O item 66 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:12 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09.
Sistema	27/02/2026 às 11:49:17	O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:59:17.
Sistema para o participante 58.038.611/0001-09	17/03/2026 às 10:57:13	Sr. Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 66. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08 do termo de Referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
Pelo participante 58.038.611/0001-09	17/03/2026 às 13:27:17	O item 66 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:27:17 de 17/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09.
Sistema	19/03/2026 às 16:42:15	O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:52:15.

Eventos do Item 66

Data/Hora	**Descrição**
24/02/2026 às 09:55:21	Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 11:20:12	Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09 finalizou o envio de anexo.
17/03/2026 às 10:57:13	Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08 do termo de Referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
17/03/2026 às 13:27:17	Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.980,0000.
27/03/2026 às 08:33:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 11:59:17
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:52:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens

Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 67 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Aço Carbono, Tipo: Escorregador, Cor: Colorida, Dimensões: (Axlxp) 2.000 X 500 X 3.200MM,	
Componentes 01: Prancha De Deslizamento, Aplicação: Pedagógica, Características Adicionais 1: Conforme Modelo, Uso: Crianças, De 3 A 10 Anos	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 907,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.078,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79, melhor lance: R$ 804,9900 (unitário) / R$ 8.049,9000 (total), valor negociado: R$ 798,0000 (unitário) / R$ 7.980,0000 (total)	

Propostas do Item 67		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 710,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LIG LIG		
Modelo/versão: 1001 - ESCORREGADOR GRANDE		
Valor proposta: R$ 907,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.070,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 805,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BB BOLINHAS		
Modelo/versão: BB BOLINHAS		
Valor proposta: R$ 907,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.078,4000 (total)		
40.802.508/0001-28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nabre		
Modelo/versão: Nabre		

Valor proposta: R$ 907,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.070,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 880,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 8.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: diversao kids		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 907,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.078,4000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 906,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.060,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KIDS		
Modelo/versão: 4D		
Valor proposta: R$ 907,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.070,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 804,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.049,9000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PLANET KIDS		
Modelo/versão: Brinquedo Escorregador Infantil- 4 Degraus - Premi		
Valor proposta: R$ 907,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 798,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.070,0000 (total)	R$ 7.980,0000 (total)	
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 907,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.078,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: BRINQUEDO		
Valor proposta: R$ 907,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.078,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 919,1880 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.191,8800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Aço Carbono, Tipo: Es		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Aço Carbono, Tipo: Es		
Valor proposta: R$ 919,1880 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.191,8800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 7.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: bb bolinhas		
Modelo/versão: bb bolinhas		
Valor proposta: R$ 907,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.070,0000 (total)		
48.816.633/0001-07 - KSF ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 879,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.790,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: egs		
Modelo/versão: escorregador		
Valor proposta: R$ 907,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.070,0000 (total)		
07.261.562/0001-38 - L. MOHR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 835,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 8.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: 1001		
Valor proposta: R$ 907,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.078,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.000,0000 (total)		
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 50.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NABRE		
Modelo/versão: 182		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 50.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 907,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 9.070,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: nabre/nabre		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 907,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.070,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 839,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.390,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIG LIG		
Modelo/versão: LIG LIG		

Valor proposta: R$ 907,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.078,4000 (total)		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:26:58	48.816.633/0001-07	R$ 899,0000
19/02/2026 às 10:27:29	07.261.562/0001-38	R$ 890,0000
19/02/2026 às 10:27:32	48.816.633/0001-07	R$ 889,0000
19/02/2026 às 10:28:08	30.759.356/0001-74	R$ 888,0000
19/02/2026 às 10:28:12	18.770.897/0001-06	R$ 839,0000
19/02/2026 às 10:28:15	44.175.345/0001-51	R$ 880,0000
19/02/2026 às 10:28:18	48.816.633/0001-07	R$ 879,0000
19/02/2026 às 10:29:24	07.261.562/0001-38	R$ 835,0000
19/02/2026 às 10:29:27	02.150.800/0001-14	R$ 820,0000
19/02/2026 às 10:30:03	59.755.150/0001-58	R$ 710,0000
19/02/2026 às 10:30:39	02.150.800/0001-14	R$ 700,0000
19/02/2026 às 10:35:01	40.802.508/0001-28	R$ 900,0000
19/02/2026 às 10:35:07	73.334.476/0001-32	R$ 906,0000
19/02/2026 às 10:36:19	30.759.356/0001-74	R$ 825,0000
19/02/2026 às 10:37:49	32.174.207/0001-79	R$ 824,9900
19/02/2026 às 10:38:13	30.759.356/0001-74	R$ 820,0000
19/02/2026 às 10:39:44	32.174.207/0001-79	R$ 819,9900
19/02/2026 às 10:40:08	30.759.356/0001-74	R$ 818,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:41:39	32.174.207/0001-79	R$ 817,9900
19/02/2026 às 10:41:51	30.759.356/0001-74	R$ 810,0000
19/02/2026 às 10:43:22	32.174.207/0001-79	R$ 809,9900
19/02/2026 às 10:44:46	30.759.356/0001-74	R$ 805,0000
19/02/2026 às 10:46:17	32.174.207/0001-79	R$ 804,9900

Mensagens do chat do Item 67		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:26:58	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:48:18	O item 67 está encerrado.
Sistema para o participante 02.150.800/0001-14	23/02/2026 às 11:30:08	Sr. Fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 67. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 02.150.800/0001-14	23/02/2026 às 11:30:26	Sr. Fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 02.150.800/0001-14	23/02/2026 às 14:30:00	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001- 14.
Sistema para o participante 02.150.800/0001-14	24/02/2026 às 15:50:43	O item 67 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001-14. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 59.755.150/0001-58	24/02/2026 às 15:51:04	Sr. Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item 67. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 59.755.150/0001-58	24/02/2026 às 15:51:14	Sr. Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 59.755.150/0001-58	24/02/2026 às 17:52:00	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:52:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58.
Sistema para o participante 59.755.150/0001-58	27/02/2026 às 11:57:37	O item 67 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 32.174.207/0001-79	27/02/2026 às 11:57:59	Sr. Fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 14:58:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 32.174.207/0001-79	27/02/2026 às 11:59:08	Sr. Fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 67. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 32.174.207/0001-79	27/02/2026 às 12:11:29	Bom dia, providenciando

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 32.174.207/0001-79	27/02/2026 às 12:26:44	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:26:44 de 27/02/2026. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79.
Pelo participante 32.174.207/0001-79	27/02/2026 às 12:27:35	O item 67 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79. A negociação do item 67 foi aceita pelo fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79, tendo informado R$ 798,0000.
Sistema	02/03/2026 às 09:19:41	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:29:41.
Sistema	19/03/2026 às 16:42:22	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:52:22.

Eventos do Item 67	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 11:30:26	Fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 15:51:14	Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
27/02/2026 às 11:57:59	Fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:58:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
27/02/2026 às 12:26:44	Fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 804,9900, valor negociado: R$ 798,0000.
27/03/2026 às 08:33:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/03/2026 09:29:41
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:52:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar

		ou retardar o certame.
		Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
		A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas. Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Escorregador, Cor: Multicolor, Dimensão 1: 1,63 X57 X 91M, Componentes: Escada Rampa Tirante	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 498,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.987,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 320,0000 (unitário) / R$ 2.560,0000 (total)	

Propostas do Item 68

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LIG LIG		
Modelo/versão: 1002 - ESCORREGADOR PEQUENO		
Valor proposta: R$ 498,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.984,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 448,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.584,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BB BOLINHAS		
Modelo/versão: BB BOLINHAS		
Valor proposta: R$ 498,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.987,8400 (total)		
40.802.508/0001-28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 480,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.840,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nabre		
Modelo/versão: Nabre		
Valor proposta: R$ 498,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.984,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: dora toys		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 498,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.987,8400 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 479,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.832,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KIDS		
Modelo/versão: 3D		
Valor proposta: R$ 498,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.984,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 498,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.987,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: BRINQUEDO		
Valor proposta: R$ 498,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

R$ 3.987,2000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 513,3347 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.106,6776 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Es		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Es		
Valor proposta: R$ 513,3347 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.106,6776 (total)		
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 2.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: bb bolinhas		
Modelo/versão: bb bolinhas		
Valor proposta: R$ 498,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.984,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.816.633/0001-07 - KSF ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 364,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.912,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: egs		
Modelo/versão: escorregador		
Valor proposta: R$ 498,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.984,0000 (total)		
07.261.562/0001-38 - L. MOHR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 395,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 3.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: 1002		
Valor proposta: R$ 498,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.984,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 490,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.920,0000 (total)		
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 40.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NABRE		
Modelo/versão: 183		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 40.000,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 498,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Bronze	R$ 3.984,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: nabre/nabre		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 498,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.984,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 365,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIG LIG		
Modelo/versão: LIG LIG		
Valor proposta: R$ 498,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.987,8400 (total)		

Lances do Item 68		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:28:58	48.816.633/0001-07	R$ 489,0000
19/02/2026 às 10:29:26	44.175.345/0001-51	R$ 450,0000
19/02/2026 às 10:29:27	48.816.633/0001-07	R$ 449,0000
19/02/2026 às 10:29:33	30.759.356/0001-74	R$ 448,0000
19/02/2026 às 10:29:34	02.150.800/0001-14	R$ 400,0000
19/02/2026 às 10:29:37	48.816.633/0001-07	R$ 399,0000
19/02/2026 às 10:29:54	07.261.562/0001-38	R$ 398,0000
19/02/2026 às 10:29:58	48.816.633/0001-07	R$ 397,0000
19/02/2026 às 10:30:27	07.261.562/0001-38	R$ 395,0000
19/02/2026 às 10:30:31	48.816.633/0001-07	R$ 394,0000
19/02/2026 às 10:30:44	18.770.897/0001-06	R$ 385,0000
19/02/2026 às 10:30:44	02.150.800/0001-14	R$ 380,0000
19/02/2026 às 10:30:46	48.816.633/0001-07	R$ 379,0000
19/02/2026 às 10:30:52	18.770.897/0001-06	R$ 370,0000
19/02/2026 às 10:30:57	48.816.633/0001-07	R$ 369,0000
19/02/2026 às 10:32:18	18.770.897/0001-06	R$ 365,0000
19/02/2026 às 10:32:21	48.816.633/0001-07	R$ 364,0000
19/02/2026 às 10:32:26	44.175.345/0001-51	R$ 320,0000
19/02/2026 às 10:33:22	59.755.150/0001-58	R$ 370,0000
19/02/2026 às 10:33:34	02.150.800/0001-14	R$ 310,0000
19/02/2026 às 10:37:01	40.802.508/0001-28	R$ 489,0000
19/02/2026 às 10:37:06	73.334.476/0001-32	R$ 488,0000
19/02/2026 às 10:37:10	40.802.508/0001-28	R$ 487,0000
19/02/2026 às 10:37:15	73.334.476/0001-32	R$ 486,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:37:36	40.802.508/0001-28	R$ 485,0000
19/02/2026 às 10:37:37	73.334.476/0001-32	R$ 484,0000
19/02/2026 às 10:37:58	40.802.508/0001-28	R$ 483,0000
19/02/2026 às 10:37:58	73.334.476/0001-32	R$ 482,0000
19/02/2026 às 10:38:24	40.802.508/0001-28	R$ 481,0000
19/02/2026 às 10:38:25	73.334.476/0001-32	R$ 480,0000
19/02/2026 às 10:38:51	40.802.508/0001-28	R$ 480,0000
19/02/2026 às 10:38:52	73.334.476/0001-32	R$ 479,0000

Mensagens do chat do Item 68		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:28:58	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:40:53	O item 68 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:25:03	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:35:03.
Sistema	19/03/2026 às 16:42:28	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:52:28.

Eventos do Item 68	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 320,0000.
27/03/2026 às 08:33:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:35:03
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:52:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede	
Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Licitação é coisa séria! Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 69 - Brinquedo em geral

Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Gangorra, Cor: Multicolor, Dimensões: 400 X 470 X 1110MM, Aplicação: Playground Infantil, Características Adicionais: Gangorra Em Monobloco Para Duas Crianças., Uso: Infantil

Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 283,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.247,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38, melhor lance: R$ 175,0000 (unitário) / R$ 2.625,0000 (total)

Propostas do Item 69

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 283,1700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.247,5500 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 283,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.247,5500 (total)		
59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.235,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LIG LIG		
Modelo/versão: 1019 - GANGORRA JACARÉ		
Valor proposta: R$ 283,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.245,0000 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 174,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.610,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BB BOLINHAS		
Modelo/versão: BB BOLINHAS		
Valor proposta: R$ 283,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.247,5500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.802.508/0001-28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 229,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.435,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nabre		
Modelo/versão: Nabre		
Valor proposta: R$ 283,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.245,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 179,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.685,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tones toys		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 283,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.247,5500 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 283,1000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.246,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: BRINQUEDO		
Valor proposta: R$ 283,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.246,5000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290,6456 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.359,6840 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Ga		

Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Ga		
Valor proposta: R$ 290,6456 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.359,6840 (total)		
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 148,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 2.220,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: bb bolinhas		
Modelo/versão: bb bolinhas		
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.200,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.816.633/0001-07 - KSF ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 228,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.420,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: egs		
Modelo/versão: gangorra		
Valor proposta: R$ 283,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.245,0000 (total)		
07.261.562/0001-38 - L. MOHR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 175,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 2.625,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: 1019		
Valor proposta: R$ 283,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.245,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.200,0000 (total)		
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 75.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NABRE		
Modelo/versão: 663		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 75.000,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 283,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 4.245,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: nabre/nabre		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 283,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.245,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 184,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIG LIG		
Modelo/versão: LIG LIG		
Valor proposta: R$ 283,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.247,5500 (total)		

Lances do Item 69		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:29:04	48.816.633/0001-07	R$ 279,0000
19/02/2026 às 10:29:40	02.150.800/0001-14	R$ 250,0000
19/02/2026 às 10:29:41	48.816.633/0001-07	R$ 249,0000
19/02/2026 às 10:29:41	44.175.345/0001-51	R$ 200,0000
19/02/2026 às 10:29:49	30.759.356/0001-74	R$ 199,0000
19/02/2026 às 10:30:04	07.261.562/0001-38	R$ 190,0000
19/02/2026 às 10:30:50	02.150.800/0001-14	R$ 180,0000
19/02/2026 às 10:31:45	44.175.345/0001-51	R$ 179,0000
19/02/2026 às 10:32:27	18.770.897/0001-06	R$ 184,0000
19/02/2026 às 10:33:05	07.261.562/0001-38	R$ 175,0000
19/02/2026 às 10:33:42	02.150.800/0001-14	R$ 170,0000
19/02/2026 às 10:34:15	59.755.150/0001-58	R$ 160,0000
19/02/2026 às 10:34:29	02.150.800/0001-14	R$ 155,0000
19/02/2026 às 10:35:11	59.755.150/0001-58	R$ 154,0000
19/02/2026 às 10:35:39	02.150.800/0001-14	R$ 150,0000
19/02/2026 às 10:37:06	40.802.508/0001-28	R$ 248,0000
19/02/2026 às 10:37:06	48.816.633/0001-07	R$ 247,0000
19/02/2026 às 10:37:12	40.802.508/0001-28	R$ 246,0000
19/02/2026 às 10:37:17	48.816.633/0001-07	R$ 245,0000
19/02/2026 às 10:37:40	40.802.508/0001-28	R$ 244,0000
19/02/2026 às 10:37:44	48.816.633/0001-07	R$ 243,0000
19/02/2026 às 10:38:06	40.802.508/0001-28	R$ 242,0000
19/02/2026 às 10:38:09	48.816.633/0001-07	R$ 241,0000
19/02/2026 às 10:38:28	40.802.508/0001-28	R$ 240,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:38:31	48.816.633/0001-07	R$ 239,0000
19/02/2026 às 10:38:55	40.802.508/0001-28	R$ 238,0000
19/02/2026 às 10:38:56	48.816.633/0001-07	R$ 237,0000
19/02/2026 às 10:39:21	30.759.356/0001-74	R$ 174,0000
19/02/2026 às 10:39:24	40.802.508/0001-28	R$ 236,0000
19/02/2026 às 10:39:27	48.816.633/0001-07	R$ 235,0000
19/02/2026 às 10:39:43	40.802.508/0001-28	R$ 234,0000
19/02/2026 às 10:39:44	48.816.633/0001-07	R$ 233,0000
19/02/2026 às 10:40:09	40.802.508/0001-28	R$ 232,0000
19/02/2026 às 10:40:11	48.816.633/0001-07	R$ 231,0000
19/02/2026 às 10:40:37	40.802.508/0001-28	R$ 230,0000
19/02/2026 às 10:40:41	48.816.633/0001-07	R$ 229,0000
19/02/2026 às 10:41:01	59.755.150/0001-58	R$ 149,0000
19/02/2026 às 10:41:07	40.802.508/0001-28	R$ 229,0000
19/02/2026 às 10:41:07	48.816.633/0001-07	R$ 228,0000
19/02/2026 às 10:42:25	02.150.800/0001-14	R$ 148,0000

Mensagens do chat do Item 69		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:29:04	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:29:04	Algumas propostas do item 69 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:44:26	O item 69 está encerrado.
Sistema para o participante 02.150.800/0001-14	23/02/2026 às 11:30:59	Sr. Fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 02.150.800/0001-14	23/02/2026 às 11:31:06	Sr. Fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 69. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 02.150.800/0001-14	23/02/2026 às 14:30:00	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001- 14.
Sistema para o participante 02.150.800/0001-14	24/02/2026 às 15:49:54	O item 69 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001-14. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 59.755.150/0001-58	24/02/2026 às 15:50:13	Sr. Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 59.755.150/0001-58	24/02/2026 às 15:50:21	Sr. Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item 69. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 59.755.150/0001-58	24/02/2026 às 17:51:00	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:51:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58.
Sistema para o participante 59.755.150/0001-58	27/02/2026 às 11:58:27	O item 69 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	27/02/2026 às 11:58:45	Sr. Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 14:58:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	27/02/2026 às 11:59:00	Sr. Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 69. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 30.759.356/0001-74	27/02/2026 às 14:52:56	Boa tarde, SR. pregoeiro pedimos a prorrogação de prazo para enviar a proposta e doucmentos de habilitação
Pelo participante 30.759.356/0001-74	27/02/2026 às 14:53:00	O item 69 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74. A negociação do item 69 foi recusada pelo fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, mantendo R$ 174,0000.
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	27/02/2026 às 14:58:00	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:00 de 27/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74.
Sistema para o participante 07.261.562/0001-38	02/03/2026 às 14:00:10	Sr. Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 07.261.562/0001-38	02/03/2026 às 14:00:16	Sr. Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38, você foi convocado para negociação de valor do item 69. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 07.261.562/0001-38	02/03/2026 às 14:15:27	Boa tarde! Não consigo, este é nosso melhor valor
Pelo participante 07.261.562/0001-38	02/03/2026 às 14:50:54	O item 69 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38. A negociação do item 69 foi recusada pelo fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38, mantendo R$ 175,0000.
Pelo participante 07.261.562/0001-38	02/03/2026 às 14:51:34	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:34 de 02/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38.
Sistema	09/03/2026 às 14:44:42	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/03/2026 14:54:42.
Sistema	19/03/2026 às 16:42:34	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:52:34.
Eventos do Item 69		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 11:30:59	Fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 15:50:13	Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
27/02/2026 às 11:58:45	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:58:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
02/03/2026 às 14:00:10	Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
02/03/2026 às 14:51:34	Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 175,0000.
27/03/2026 às 08:33:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/03/2026 14:54:42
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:52:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes,A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.

Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Túnel Lúdico, Dimensões: 2,23 X 1,00 X 0,88M, Características Adicionais: Com Suportes De Apoio	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 4.307,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 64.608,1500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38, melhor lance: R$ 1.500,0000 (unitário) / R$ 22.500,0000 (total)	

Propostas do Item 70		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.264.974/0001-02 - 34.264.974 CAROLINE MUHLFEIT VENTURA SCHMEIL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.749,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 56.235,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fresno		
Modelo/versão: fresno		
Valor proposta: R$ 4.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.500,0000 (total)		
40.802.508/0001-28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.519,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 52.797,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nabre		
Modelo/versão: Nabre		
Valor proposta: R$ 4.307,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.605,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.030,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 30.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: freso		

Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 4.307,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.608,1500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.297,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.455,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BARSI		
Modelo/versão: COLOR		
Valor proposta: R$ 4.307,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.605,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.307,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.605,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: Túnel Lúdico Colorido Centopeia Infantil		
Valor proposta: R$ 4.307,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.605,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.307,2000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 64.608,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: BRINQUEDO		
Valor proposta: R$ 4.307,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.608,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.394,2156 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 65.913,2340 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Tú		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Tú		
Valor proposta: R$ 4.394,2156 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 65.913,2340 (total)		
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.750,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 56.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: freso		
Modelo/versão: tunel ludico		
Valor proposta: R$ 4.307,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.605,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.816.633/0001-07 - KSF ELETRONICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.490,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.350,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: egs		
Modelo/versão: tunel		
Valor proposta: R$ 4.307,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.605,0000 (total)		
07.261.562/0001-38 - L. MOHR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 22.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: 1007		
Valor proposta: R$ 4.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.500,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 64.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 4.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.500,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.307,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.605,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 4.307,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.605,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.307,2200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.608,3000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 4.307,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.608,3000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.339,6700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 35.095,0500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: TÚNEL ASA		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 150.000,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.680,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 40.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: freso/freso		

Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 4.307,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.605,0000 (total)		
58.038.611/0001-09 - SOLUCOES DELTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.349,6700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 35.245,0500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: 50007001		
Valor proposta: R$ 4.307,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.605,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.750,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim	R$ 26.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIG LIG		
Modelo/versão: LIG LIG		
Valor proposta: R$ 4.307,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.608,1500 (total)		

Lances do Item 70		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:29:21	48.816.633/0001-07	R$ 4.290,0000
19/02/2026 às 10:29:54	44.175.345/0001-51	R$ 4.000,0000
19/02/2026 às 10:29:59	48.816.633/0001-07	R$ 3.990,0000
19/02/2026 às 10:30:02	02.150.800/0001-14	R$ 3.900,0000
19/02/2026 às 10:30:04	48.816.633/0001-07	R$ 3.890,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:30:12	07.261.562/0001-38	R$ 3.500,0000
19/02/2026 às 10:30:14	48.816.633/0001-07	R$ 3.490,0000
19/02/2026 às 10:30:33	44.175.345/0001-51	R$ 3.000,0000
19/02/2026 às 10:30:33	07.261.562/0001-38	R$ 3.300,0000
19/02/2026 às 10:30:35	48.816.633/0001-07	R$ 2.990,0000
19/02/2026 às 10:30:44	44.175.345/0001-51	R$ 2.500,0000
19/02/2026 às 10:30:46	48.816.633/0001-07	R$ 2.490,0000
19/02/2026 às 10:30:48	07.261.562/0001-38	R$ 2.200,0000
19/02/2026 às 10:30:50	44.175.345/0001-51	R$ 2.300,0000
19/02/2026 às 10:30:51	48.816.633/0001-07	R$ 2.190,0000
19/02/2026 às 10:30:55	44.175.345/0001-51	R$ 2.100,0000
19/02/2026 às 10:30:57	48.816.633/0001-07	R$ 2.090,0000
19/02/2026 às 10:31:03	44.175.345/0001-51	R$ 2.050,0000
19/02/2026 às 10:31:07	48.816.633/0001-07	R$ 2.040,0000
19/02/2026 às 10:31:12	44.175.345/0001-51	R$ 2.030,0000
19/02/2026 às 10:31:18	48.816.633/0001-07	R$ 2.020,0000
19/02/2026 às 10:32:43	18.770.897/0001-06	R$ 2.010,0000
19/02/2026 às 10:32:43	48.816.633/0001-07	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 10:32:46	18.770.897/0001-06	R$ 1.950,0000
19/02/2026 às 10:32:48	48.816.633/0001-07	R$ 1.940,0000
19/02/2026 às 10:32:50	18.770.897/0001-06	R$ 1.930,0000
19/02/2026 às 10:32:51	07.261.562/0001-38	R$ 1.900,0000
19/02/2026 às 10:32:54	48.816.633/0001-07	R$ 1.890,0000
19/02/2026 às 10:32:56	18.770.897/0001-06	R$ 1.850,0000
19/02/2026 às 10:32:59	48.816.633/0001-07	R$ 1.840,0000
19/02/2026 às 10:33:03	18.770.897/0001-06	R$ 1.820,0000
19/02/2026 às 10:33:04	48.816.633/0001-07	R$ 1.810,0000
19/02/2026 às 10:33:08	18.770.897/0001-06	R$ 1.750,0000
19/02/2026 às 10:33:09	48.816.633/0001-07	R$ 1.740,0000

19/02/2026 às 10:36:32	07.261.562/0001-38	R$ 1.700,0000
19/02/2026 às 10:36:36	48.816.633/0001-07	R$ 1.690,0000
19/02/2026 às 10:36:45	07.261.562/0001-38	R$ 1.650,0000
19/02/2026 às 10:36:47	48.816.633/0001-07	R$ 1.640,0000
19/02/2026 às 10:36:52	07.261.562/0001-38	R$ 1.600,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:36:52	48.816.633/0001-07	R$ 1.590,0000
19/02/2026 às 10:36:57	07.261.562/0001-38	R$ 1.550,0000
19/02/2026 às 10:36:57	48.816.633/0001-07	R$ 1.540,0000
19/02/2026 às 10:37:02	07.261.562/0001-38	R$ 1.530,0000
19/02/2026 às 10:37:02	48.816.633/0001-07	R$ 1.520,0000
19/02/2026 às 10:37:08	07.261.562/0001-38	R$ 1.500,0000
19/02/2026 às 10:37:13	48.816.633/0001-07	R$ 1.490,0000
19/02/2026 às 10:37:23	40.802.508/0001-28	R$ 3.890,0000
19/02/2026 às 10:37:30	73.334.476/0001-32	R$ 4.297,0000
19/02/2026 às 10:37:46	58.038.611/0001-09	R$ 3.889,9900
19/02/2026 às 10:38:03	04.879.948/0001-10	R$ 3.879,9900
19/02/2026 às 10:38:10	40.802.508/0001-28	R$ 3.869,9900
19/02/2026 às 10:38:26	04.879.948/0001-10	R$ 3.859,9900
19/02/2026 às 10:38:37	40.802.508/0001-28	R$ 3.849,9900
19/02/2026 às 10:38:53	58.038.611/0001-09	R$ 3.849,9800
19/02/2026 às 10:38:58	40.802.508/0001-28	R$ 3.839,9800
19/02/2026 às 10:39:14	04.879.948/0001-10	R$ 3.829,9800
19/02/2026 às 10:39:25	40.802.508/0001-28	R$ 3.819,9800
19/02/2026 às 10:39:41	58.038.611/0001-09	R$ 3.819,9700
19/02/2026 às 10:39:41	04.879.948/0001-10	R$ 3.809,9700
19/02/2026 às 10:39:46	40.802.508/0001-28	R$ 3.799,9700
19/02/2026 às 10:40:02	04.879.948/0001-10	R$ 3.789,9700
19/02/2026 às 10:40:02	58.038.611/0001-09	R$ 3.789,9600
19/02/2026 às 10:40:12	40.802.508/0001-28	R$ 3.779,9600
19/02/2026 às 10:40:29	58.038.611/0001-09	R$ 3.779,9500
19/02/2026 às 10:40:35	02.150.800/0001-14	R$ 3.750,0000
19/02/2026 às 10:40:39	40.802.508/0001-28	R$ 3.740,0000
19/02/2026 às 10:40:56	58.038.611/0001-09	R$ 3.739,9900
19/02/2026 às 10:41:09	40.802.508/0001-28	R$ 3.729,9900
19/02/2026 às 10:41:26	58.038.611/0001-09	R$ 3.729,9800
19/02/2026 às 10:41:28	40.802.508/0001-28	R$ 3.719,9800
19/02/2026 às 10:41:45	58.038.611/0001-09	R$ 3.719,9700
19/02/2026 às 10:41:48	40.802.508/0001-28	R$ 3.709,9700
19/02/2026 às 10:42:05	58.038.611/0001-09	R$ 3.709,9600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:42:08	40.802.508/0001-28	R$ 3.699,9600
19/02/2026 às 10:42:24	58.038.611/0001-09	R$ 3.699,9500
19/02/2026 às 10:42:41	04.879.948/0001-10	R$ 3.689,9500
19/02/2026 às 10:42:45	40.802.508/0001-28	R$ 3.679,9500
19/02/2026 às 10:42:46	58.038.611/0001-09	R$ 3.679,9400
19/02/2026 às 10:43:01	40.802.508/0001-28	R$ 3.669,9400
19/02/2026 às 10:43:18	04.879.948/0001-10	R$ 3.659,9400
19/02/2026 às 10:43:18	58.038.611/0001-09	R$ 3.669,9300
19/02/2026 às 10:43:21	40.802.508/0001-28	R$ 3.649,9400
19/02/2026 às 10:43:37	58.038.611/0001-09	R$ 3.649,9300
19/02/2026 às 10:43:54	04.879.948/0001-10	R$ 3.639,9300
19/02/2026 às 10:43:56	40.802.508/0001-28	R$ 3.629,9300
19/02/2026 às 10:43:58	58.038.611/0001-09	R$ 3.629,9200
19/02/2026 às 10:44:12	40.802.508/0001-28	R$ 3.619,9200
19/02/2026 às 10:44:29	58.038.611/0001-09	R$ 3.619,9100
19/02/2026 às 10:44:37	40.802.508/0001-28	R$ 3.609,9100
19/02/2026 às 10:44:53	58.038.611/0001-09	R$ 3.609,9000
19/02/2026 às 10:45:07	40.802.508/0001-28	R$ 3.599,9000
19/02/2026 às 10:45:23	58.038.611/0001-09	R$ 3.599,8900
19/02/2026 às 10:45:41	04.879.948/0001-10	R$ 3.589,8900
19/02/2026 às 10:45:43	40.802.508/0001-28	R$ 3.579,8900
19/02/2026 às 10:46:00	04.879.948/0001-10	R$ 3.569,8900

19/02/2026 às 10:46:17	58.038.611/0001-09	R$ 3.569,8800
19/02/2026 às 10:46:20	40.802.508/0001-28	R$ 3.559,8800
19/02/2026 às 10:46:37	58.038.611/0001-09	R$ 3.559,8700
19/02/2026 às 10:46:40	40.802.508/0001-28	R$ 3.549,8700
19/02/2026 às 10:46:57	58.038.611/0001-09	R$ 3.549,8600
19/02/2026 às 10:47:10	40.802.508/0001-28	R$ 3.539,8600
19/02/2026 às 10:47:27	58.038.611/0001-09	R$ 3.539,8500
19/02/2026 às 10:47:40	40.802.508/0001-28	R$ 3.529,8500
19/02/2026 às 10:47:55	58.038.611/0001-09	R$ 3.529,8400
19/02/2026 às 10:48:10	40.802.508/0001-28	R$ 3.519,8400
19/02/2026 às 10:48:26	45.198.491/0001-65	R$ 3.100,0000
19/02/2026 às 10:48:40	58.038.611/0001-09	R$ 3.099,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:48:57	04.879.948/0001-10	R$ 3.089,9900
19/02/2026 às 10:49:12	58.038.611/0001-09	R$ 3.089,9800
19/02/2026 às 10:49:29	04.879.948/0001-10	R$ 3.079,9800
19/02/2026 às 10:49:29	45.198.491/0001-65	R$ 2.790,0000
19/02/2026 às 10:49:33	58.038.611/0001-09	R$ 2.789,9900
19/02/2026 às 10:49:49	04.879.948/0001-10	R$ 2.779,9900
19/02/2026 às 10:50:05	58.038.611/0001-09	R$ 2.779,9800
19/02/2026 às 10:50:21	04.879.948/0001-10	R$ 2.769,9800
19/02/2026 às 10:50:32	45.198.491/0001-65	R$ 2.680,0000
19/02/2026 às 10:50:49	04.879.948/0001-10	R$ 2.670,0000
19/02/2026 às 10:51:06	58.038.611/0001-09	R$ 2.669,9900
19/02/2026 às 10:51:23	04.879.948/0001-10	R$ 2.659,9900
19/02/2026 às 10:51:40	58.038.611/0001-09	R$ 2.659,9800
19/02/2026 às 10:51:44	04.879.948/0001-10	R$ 2.649,9800
19/02/2026 às 10:52:00	58.038.611/0001-09	R$ 2.649,9700
19/02/2026 às 10:52:17	04.879.948/0001-10	R$ 2.639,9700
19/02/2026 às 10:52:33	58.038.611/0001-09	R$ 2.639,9600
19/02/2026 às 10:52:50	04.879.948/0001-10	R$ 2.629,9600
19/02/2026 às 10:53:07	58.038.611/0001-09	R$ 2.629,9500
19/02/2026 às 10:53:23	04.879.948/0001-10	R$ 2.619,9500
19/02/2026 às 10:53:40	58.038.611/0001-09	R$ 2.619,9400
19/02/2026 às 10:53:57	04.879.948/0001-10	R$ 2.609,9400
19/02/2026 às 10:54:13	58.038.611/0001-09	R$ 2.609,9300
19/02/2026 às 10:54:29	04.879.948/0001-10	R$ 2.599,9300
19/02/2026 às 10:54:44	58.038.611/0001-09	R$ 2.599,9200
19/02/2026 às 10:55:00	04.879.948/0001-10	R$ 2.589,9200
19/02/2026 às 10:55:16	58.038.611/0001-09	R$ 2.589,9100
19/02/2026 às 10:55:32	04.879.948/0001-10	R$ 2.579,9100
19/02/2026 às 10:55:33	58.038.611/0001-09	R$ 2.579,9000
19/02/2026 às 10:55:49	04.879.948/0001-10	R$ 2.569,9000
19/02/2026 às 10:56:03	58.038.611/0001-09	R$ 2.569,8900
19/02/2026 às 10:56:19	04.879.948/0001-10	R$ 2.559,8900
19/02/2026 às 10:56:35	58.038.611/0001-09	R$ 2.559,8800
19/02/2026 às 10:56:35	04.879.948/0001-10	R$ 2.549,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:56:51	58.038.611/0001-09	R$ 2.549,8700
19/02/2026 às 10:56:51	04.879.948/0001-10	R$ 2.539,8700
19/02/2026 às 10:57:07	58.038.611/0001-09	R$ 2.539,8600
19/02/2026 às 10:57:07	04.879.948/0001-10	R$ 2.529,8600
19/02/2026 às 10:57:23	58.038.611/0001-09	R$ 2.529,8500
19/02/2026 às 10:57:23	04.879.948/0001-10	R$ 2.519,8500
19/02/2026 às 10:57:39	58.038.611/0001-09	R$ 2.519,8400
19/02/2026 às 10:57:39	04.879.948/0001-10	R$ 2.509,8400
19/02/2026 às 10:57:55	58.038.611/0001-09	R$ 2.509,8300
19/02/2026 às 10:57:55	04.879.948/0001-10	R$ 2.499,8300
19/02/2026 às 10:58:11	58.038.611/0001-09	R$ 2.499,8200
19/02/2026 às 10:58:12	04.879.948/0001-10	R$ 2.489,8200
19/02/2026 às 10:58:28	58.038.611/0001-09	R$ 2.489,8100
19/02/2026 às 10:58:44	04.879.948/0001-10	R$ 2.479,8100
19/02/2026 às 10:59:00	58.038.611/0001-09	R$ 2.479,8000

19/02/2026 às 10:59:00	04.879.948/0001-10	R$ 2.469,8000
19/02/2026 às 10:59:16	58.038.611/0001-09	R$ 2.469,7900
19/02/2026 às 10:59:27	34.264.974/0001-02	R$ 3.749,0000
19/02/2026 às 10:59:43	04.879.948/0001-10	R$ 2.459,7900
19/02/2026 às 10:59:59	58.038.611/0001-09	R$ 2.459,7800
19/02/2026 às 11:00:15	04.879.948/0001-10	R$ 2.449,7800
19/02/2026 às 11:00:16	58.038.611/0001-09	R$ 2.449,7700
19/02/2026 às 11:00:31	04.879.948/0001-10	R$ 2.439,7700
19/02/2026 às 11:00:47	58.038.611/0001-09	R$ 2.439,7600
19/02/2026 às 11:01:05	04.879.948/0001-10	R$ 2.429,7600
19/02/2026 às 11:01:13	58.038.611/0001-09	R$ 2.429,7500
19/02/2026 às 11:01:29	04.879.948/0001-10	R$ 2.419,7500
19/02/2026 às 11:01:45	58.038.611/0001-09	R$ 2.419,7400
19/02/2026 às 11:02:02	04.879.948/0001-10	R$ 2.409,7400
19/02/2026 às 11:02:18	58.038.611/0001-09	R$ 2.409,7300
19/02/2026 às 11:02:35	04.879.948/0001-10	R$ 2.399,7300
19/02/2026 às 11:02:51	58.038.611/0001-09	R$ 2.399,7200
19/02/2026 às 11:03:08	04.879.948/0001-10	R$ 2.389,7200
19/02/2026 às 11:03:09	58.038.611/0001-09	R$ 2.389,7100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:03:26	04.879.948/0001-10	R$ 2.379,7100
19/02/2026 às 11:03:30	58.038.611/0001-09	R$ 2.379,7000
19/02/2026 às 11:03:47	04.879.948/0001-10	R$ 2.369,7000
19/02/2026 às 11:04:04	58.038.611/0001-09	R$ 2.369,6900
19/02/2026 às 11:04:21	04.879.948/0001-10	R$ 2.359,6900
19/02/2026 às 11:04:22	58.038.611/0001-09	R$ 2.359,6800
19/02/2026 às 11:04:39	04.879.948/0001-10	R$ 2.349,6800
19/02/2026 às 11:04:55	58.038.611/0001-09	R$ 2.349,6700
19/02/2026 às 11:05:12	04.879.948/0001-10	R$ 2.339,6700

Mensagens do chat do Item 70

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:29:20	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:29:20	Algumas propostas do item 70 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:07:13	O item 70 está encerrado.
Sistema para o participante 07.261.562/0001-38	24/02/2026 às 15:04:01	Sr. Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 07.261.562/0001-38	24/02/2026 às 15:33:02	O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:02 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38.
Sistema	24/02/2026 às 15:46:24	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 15:56:24.
Sistema	19/03/2026 às 16:42:40	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:52:40.

Eventos do Item 70

Data/Hora	**Descrição**
24/02/2026 às 15:04:01	Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 15:33:02	Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor L. MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.500,0000.
27/03/2026 às 08:33:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 15:56:24
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:52:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens

Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Armário aço	
Armário Aço Tipo: Vertical, Material: Aço, Acabamento Superficial: Chapa De Aço Laminado A Frio, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2UN, Quantidade Prateleiras: 04UN, Altura: 1980MM, Largura: 900MM, Profundidade: 400MM, Aplicação: Ambientes Administrativos	
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 1.098,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.686,7700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 720,0000 (unitário) / R$ 5.040,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.080,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MOVEIS SC		
Modelo/versão: SC02P		
Valor proposta: R$ 1.098,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.686,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.175,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.225,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AR		
Modelo/versão: AR		
Valor proposta: R$ 1.175,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 8.225,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 720,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.040,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELITE AÇO		
Modelo/versão: EA301		
Valor proposta: R$ 1.095,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7

R$ 7.665,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 794,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 5.558,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rch		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.098,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.686,0000 (total)		
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.055,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.385,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: ARMC090		
Valor proposta: R$ 1.098,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.686,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.097,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.679,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: AL18005		
Valor proposta: R$ 1.098,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.686,0000 (total)		
15.318.347/0001-54 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.054,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.378,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: A402/40		
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 140.000,0000 (total)		
31.810.636/0001-22 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 715,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.005,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIG METAL		
Modelo/versão: 1425		
Valor proposta: R$ 1.098,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.686,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.946.199/0001-92 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.077,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.545,9300 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: Designerinox		
Modelo/versão: Armdes2026		
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 12.600,0000 (total)		
09.571.885/0001-53 - GRAFICA TUSSI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.098,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.686,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: criare		
Modelo/versão: criare		
Valor proposta: R$ 1.098,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.686,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.134,0181 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.938,1267 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Aço Tipo: Vertical, Material: Aço, Acabame		
Modelo/versão: Armário Aço Tipo: Vertical, Material: Aço, Acabame		
Valor proposta: R$ 1.134,0181 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.938,1267 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.078,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.546,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Aço Tipo: Vertical, Material: Aço, Acabame		
Modelo/versão: Armário Aço Tipo: Vertical, Material: Aço, Acabame		
Valor proposta: R$ 1.078,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.546,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.090,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.630,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANDIN		
Modelo/versão: PANDIN		
Valor proposta: R$ 1.090,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.630,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: F		
Modelo/versão: F		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.700,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.098,1100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não	R$ 7.686,7700 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 1.098,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7

R$ 7.686,7700 (total)		
35.263.905/0001-39 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.087,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.609,2800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EDE		
Modelo/versão: PA		
Valor proposta: R$ 1.087,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.609,2800 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 960,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELITE AÇO		
Modelo/versão: ARMARIO		
Valor proposta: R$ 1.098,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.686,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.098,1100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.686,7700 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX COPERFLEX		
Modelo/versão: COPERFLEX COPERFLEX		
Valor proposta: R$ 1.098,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.686,7700 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.148.329/0001-19 - TI-N USINAGEM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.700,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 965,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.755,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RCH		
Modelo/versão: 402		
Valor proposta: R$ 1.098,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 7.686,7700 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:01:00	44.175.345/0001-51	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 09:01:12	31.810.636/0001-22	R$ 999,0000
19/02/2026 às 09:01:46	04.916.316/0001-89	R$ 998,0000
19/02/2026 às 09:02:15	18.770.897/0001-06	R$ 970,0000

19/02/2026 às 09:02:36	31.810.636/0001-22	R$ 969,0000
19/02/2026 às 09:02:51	04.916.316/0001-89	R$ 968,0000
19/02/2026 às 09:05:09	31.810.636/0001-22	R$ 967,0000
19/02/2026 às 09:05:16	18.770.897/0001-06	R$ 965,0000
19/02/2026 às 09:05:17	44.175.345/0001-51	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:05:30	31.810.636/0001-22	R$ 899,0000
19/02/2026 às 09:05:51	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:06:38	31.810.636/0001-22	R$ 799,0000
19/02/2026 às 09:07:06	44.175.345/0001-51	R$ 798,0000
19/02/2026 às 09:07:36	04.916.316/0001-89	R$ 795,0000
19/02/2026 às 09:07:55	44.175.345/0001-51	R$ 794,0000
19/02/2026 às 09:08:14	36.946.199/0001-92	R$ 1.086,9900
19/02/2026 às 09:08:16	81.340.960/0001-00	R$ 1.055,0000
19/02/2026 às 09:08:22	73.334.476/0001-32	R$ 1.097,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:08:30	04.916.316/0001-89	R$ 790,0000
19/02/2026 às 09:08:50	15.318.347/0001-54	R$ 1.054,0000
19/02/2026 às 09:09:04	31.810.636/0001-22	R$ 789,0000
19/02/2026 às 09:09:28	04.916.316/0001-89	R$ 785,0000
19/02/2026 às 09:09:33	22.609.215/0001-47	R$ 1.090,0000
19/02/2026 às 09:10:31	62.110.122/0001-98	R$ 960,0000
19/02/2026 às 09:11:53	31.810.636/0001-22	R$ 784,0000
19/02/2026 às 09:11:57	31.810.636/0001-22	R$ 769,0000
19/02/2026 às 09:12:27	04.916.316/0001-89	R$ 760,0000
19/02/2026 às 09:13:07	31.810.636/0001-22	R$ 759,0000
19/02/2026 às 09:13:55	04.916.316/0001-89	R$ 758,0000
19/02/2026 às 09:14:09	31.810.636/0001-22	R$ 757,0000
19/02/2026 às 09:14:19	04.916.316/0001-89	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:14:27	31.810.636/0001-22	R$ 740,0000
19/02/2026 às 09:14:51	04.916.316/0001-89	R$ 739,0000
19/02/2026 às 09:14:58	31.810.636/0001-22	R$ 730,0000
19/02/2026 às 09:16:14	04.916.316/0001-89	R$ 729,0000
19/02/2026 às 09:16:19	31.810.636/0001-22	R$ 725,0000
19/02/2026 às 09:16:57	04.916.316/0001-89	R$ 720,0000
19/02/2026 às 09:17:20	31.810.636/0001-22	R$ 715,0000
19/02/2026 às 09:18:35	22.609.215/0001-47	R$ 1.080,0000
19/02/2026 às 09:20:06	36.946.199/0001-92	R$ 1.077,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:22:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.916.316/0001-89	23/02/2026 às 13:10:49	Sr. Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 04.916.316/0001-89	23/02/2026 às 13:11:16	Pode enviar somente aqui a proposta atualizada de todos os seus itens
Pelo participante 04.916.316/0001-89	23/02/2026 às 14:30:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:54 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89.
Sistema	23/02/2026 às 15:31:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:41:09.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 04.916.316/0001-89	10/03/2026 às 11:04:42	Sr. Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante peçoq ue atualze sua proposta e corriga valores e quantidade conforme TR e valor ofertado.
Sistema para o participante 04.916.316/0001-89	10/03/2026 às 14:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:00 de 10/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89.
Pelo participante 04.916.316/0001-89	10/03/2026 às 15:14:45	Boa tarde Sr. pregoeiro, poderia abrir novamente o prazo pra enviar a proposta? nós não estávamos achando o erro dela, agora conseguimos ajustar as quantidades
Sistema para o participante 04.916.316/0001-89	10/03/2026 às 15:53:52	Boa tarde! Reabrirei sim, o erro está em quantidade dos itens 104, 105, 108 e 124, no TR está um e na proposta outro
Sistema para o participante 04.916.316/0001-89	10/03/2026 às 15:54:09	Sr. Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Atualização de prosposta.
Pelo participante 04.916.316/0001-89	10/03/2026 às 16:03:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:26 de 10/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89.

Sistema	19/03/2026 às 16:30:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:40:42.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 13:10:49	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 14:30:54	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 finalizou o envio de anexo.
10/03/2026 às 11:04:42	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante peçoq ue atualze sua proposta e corriga valores e quantidade conforme TR e valor ofertado.
10/03/2026 às 15:54:09	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Atualização de prosposta.
10/03/2026 às 16:03:26	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 720,0000.
27/03/2026 às 08:33:48	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:41:09
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:40:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Sofá	
Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento, Revestimento: Corino, Cor: Preta, Características Adicionais: Confforme Modelo,	
Quantidade Assentos: 2UN, Largura: 140CM, Profundidade: 77CM, Altura: 87CM	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 1.629,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.887,5100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001- 25, melhor lance: R$ 840,0000 (unitário) / R$ 2.520,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.920.774/0001-55 - 40.920.774 FERNANDO ROBERT BURANELLO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.600,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Tapeçaria Ruth		
Modelo/versão: modelo roma 2 lugares		
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.800,0000 (total)		
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Poltrona Knoll Florence de 2 lugares em couro (ml)		
Modelo/versão: Poltrona Knoll Florence de 2 lugares em couro (ml)		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 7.500,0000 (total)		
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.628,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.884,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: dart		
Modelo/versão: Sofá		
Valor proposta: R$ 1.628,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.884,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.690.321/0001-85 - 63.690.321 JHENIFER CONCEICAO DE MELO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.625,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 4.875,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ideia		
Modelo/versão: 01		
Valor proposta: R$ 1.625,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.875,0000 (total)		
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.490,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.470,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MOVEIS SC		
Modelo/versão: SOFA 2 LUGARES		
Valor proposta: R$ 1.629,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.887,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.569,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.707,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DJULIA		
Modelo/versão: PRETO		
Valor proposta: R$ 1.625,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.875,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.629,1700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.887,5100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: NSA		
Modelo/versão: 2LUG		
Valor proposta: R$ 1.629,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.887,5100 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 3.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cimbal		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.629,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.887,5100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.297,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.891,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KOLONETZ		
Modelo/versão: 2L		
Valor proposta: R$ 1.629,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.887,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 840,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: EM-200		
Valor proposta: R$ 1.629,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.887,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 830,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.490,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: SFA		
Valor proposta: R$ 1.629,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.887,5100 (total)		
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.628,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.884,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: lg		
Modelo/versão: Sofá		
Valor proposta: R$ 1.628,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.884,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.349,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.049,9700 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MOVEIS SUPREMO		
Modelo/versão: Sofá para Escritório 02 Lugares – Corino – Cor Pre		
Valor proposta: R$ 1.628,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

R$ 4.884,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.671,3655 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.014,0965 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament		
Modelo/versão: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament		
Valor proposta: R$ 1.671,3655 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 5.014,0965 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.609,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.827,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament		
Modelo/versão: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament		
Valor proposta: R$ 1.609,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.827,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim	R$ 4.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.800,0000 (total)		
55.469.329/0001-98 - MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 1.590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.770,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.629,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.887,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 1.629,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.887,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.629,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.887,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: vamfer		
Modelo/versão: austria		
Valor proposta: R$ 1.629,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.887,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.250,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NILO		
Modelo/versão: SOFA		
Valor proposta: R$ 1.629,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.887,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.629,1700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.887,5100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX MUSA		
Modelo/versão: COPERFLEX MUSA		
Valor proposta: R$ 1.629,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.887,5100 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.540,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.620,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GUARABOX		
Modelo/versão: GUARABOX		
Valor proposta: R$ 1.629,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.887,5100 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:01:12	44.175.345/0001-51	R$ 1.580,0000
19/02/2026 às 09:01:58	04.916.316/0001-89	R$ 1.579,0000
19/02/2026 às 09:02:30	18.770.897/0001-06	R$ 1.570,0000
19/02/2026 às 09:03:02	04.916.316/0001-89	R$ 1.569,0000
19/02/2026 às 09:03:33	56.101.450/0001-25	R$ 1.550,0000
19/02/2026 às 09:05:20	18.770.897/0001-06	R$ 1.540,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:05:32	44.175.345/0001-51	R$ 1.300,0000
19/02/2026 às 09:05:51	49.641.888/0001-30	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 09:07:53	56.101.450/0001-25	R$ 1.190,0000
19/02/2026 às 09:08:16	49.641.888/0001-30	R$ 1.150,0000
19/02/2026 às 09:08:36	73.334.476/0001-32	R$ 1.299,0000
19/02/2026 às 09:09:10	56.101.450/0001-25	R$ 1.100,0000
19/02/2026 às 09:09:17	49.641.888/0001-30	R$ 1.050,0000
19/02/2026 às 09:09:27	62.110.122/0001-98	R$ 1.298,0000
19/02/2026 às 09:09:33	73.334.476/0001-32	R$ 1.297,0000
19/02/2026 às 09:10:18	62.110.122/0001-98	R$ 1.250,0000
19/02/2026 às 09:10:30	55.469.329/0001-98	R$ 1.350,0000
19/02/2026 às 09:10:38	56.101.450/0001-25	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 09:10:45	49.641.888/0001-30	R$ 999,0000
19/02/2026 às 09:11:06	56.101.450/0001-25	R$ 950,0000
19/02/2026 às 09:11:21	22.609.215/0001-47	R$ 1.500,0000
19/02/2026 às 09:11:31	49.641.888/0001-30	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:12:42	56.101.450/0001-25	R$ 880,0000
19/02/2026 às 09:13:18	49.641.888/0001-30	R$ 850,0000

19/02/2026 às 09:14:36	56.101.450/0001-25	R$ 840,0000
19/02/2026 às 09:15:06	49.641.888/0001-30	R$ 830,0000
19/02/2026 às 09:16:37	32.174.207/0001-79	R$ 1.349,9900
19/02/2026 às 09:18:01	22.609.215/0001-47	R$ 1.490,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:20:02	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	23/02/2026 às 16:16:46	Sr. Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	23/02/2026 às 16:17:03	Sr. Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	24/02/2026 às 08:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:30:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	24/02/2026 às 16:38:03	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 56.101.450/0001-25	24/02/2026 às 16:38:16	Sr. Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 56.101.450/0001-25	24/02/2026 às 16:38:22	Sr. Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 56.101.450/0001-25	24/02/2026 às 17:38:43	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25, mantendo R$ 840,0000.
Pelo participante 56.101.450/0001-25	25/02/2026 às 08:46:20	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:46:20 de 25/02/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25.
Sistema	27/02/2026 às 11:44:41	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:54:41.
Sistema para o participante 56.101.450/0001-25	17/03/2026 às 10:27:57	Sr. Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Sr. licitante peço que atualize sua certidão negativa municipal, pois foi apresentada no dia 25/02 e com vencimento no dia 21/02 e não está constante no SICAF.
Pelo participante 56.101.450/0001-25	17/03/2026 às 11:18:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:01 de 17/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25.
Sistema	19/03/2026 às 16:30:48	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:40:48.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 16:16:46	Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 16:38:16	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
25/02/2026 às 08:46:20	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 finalizou o envio de anexo.
17/03/2026 às 10:27:57	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Sr. licitante peço que atualize sua certidão negativa municipal, pois foi apresentada no dia 25/02 e com vencimento no dia 21/02 e não está constante no SICAF.
17/03/2026 às 11:18:01	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 840,0000.
27/03/2026 às 08:33:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 11:54:41
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:40:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Poltrona	
Poltrona Material Estrutura: Alumínio, Material Assento E Encosto: Espuma Injetada Alta Densidade, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Tipo: Giratória, Tipo Espaldar: Medio, Largura: 750MM, Profundidade: 750MM, Altura: 800MM, Cor Estrutura: Preta, Cor Tecido: Preto, Tipo Estrutura: Aço Tubular, Cor: Preta	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 1.059,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.594,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 534,0000 (unitário) / R$ 5.340,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.059,4400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.594,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Welfare Linha Moderna Modelo Roma (ml)		
Modelo/versão: Welfare Linha Moderna Modelo Roma (ml)		
Valor proposta: R$ 1.059,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.594,4000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.000,0000 (total)		
59.058.349/0001-27 - 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.058,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: dart		
Modelo/versão: Poltrona		
Valor proposta: R$ 1.058,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.580,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.690.321/0001-85 - 63.690.321 JHENIFER CONCEICAO DE MELO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.059,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 10.590,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ideia educativa		
Modelo/versão: tena		
Valor proposta: R$ 1.059,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.590,0000 (total)		
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 989,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.890,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MOVEIS SC		
Modelo/versão: POLTRONA INDIVIDUAL 1 LUGAR		
Valor proposta: R$ 1.059,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.590,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 979,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.790,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: OR DESIGN		
Modelo/versão: PRETO		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.500,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 990,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 9.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: predoli		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.059,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.594,4000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 789,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.890,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KOLONETZ		
Modelo/versão: SUELEN		
Valor proposta: R$ 1.059,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.590,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: LUXO		
Valor proposta: R$ 1.059,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.590,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: PLTRN		
Valor proposta: R$ 1.059,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.594,4000 (total)		
37.278.582/0001-82 - EMPREENDIMENTO LGA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.055,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: lg		
Modelo/versão: Poltrona		
Valor proposta: R$ 1.055,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.550,0000 (total)		
63.855.461/0001-66 - FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 535,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: balaq		
Modelo/versão: balaq		
Valor proposta: R$ 1.059,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.590,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.091,7529 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.917,5290 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Poltrona Material Estrutura: Alumínio, Material As		
Modelo/versão: Poltrona Material Estrutura: Alumínio, Material As		
Valor proposta: R$ 1.091,7529 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.917,5290 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 765,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: servilha		
Modelo/versão: servilha		
Valor proposta: R$ 1.059,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.590,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.039,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.390,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Poltrona Material Estrutura: Alumínio, Material As		
Modelo/versão: vPoltrona Material Estrutura: Alumínio, Material A		
Valor proposta: R$ 1.039,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.390,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.050,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.500,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 11.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 11.000,0000 (total)		
55.469.329/0001-98 - MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 1.020,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.200,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.059,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.590,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 1.059,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.590,0000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.050,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: vamfer		
Modelo/versão: namur		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.500,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 975,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Renascer		
Modelo/versão: Giratória		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.500,0000 (total)		
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 630,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VAMFER		
Modelo/versão: NAMUR		
Valor proposta: R$ 1.059,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R$ 10.590,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 534,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.340,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SEVILHA		
Modelo/versão: POLTRONA		
Valor proposta: R$ 1.059,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.590,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.059,4400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.594,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX MILENIUM		
Modelo/versão: COPERFLEX MILENIUM		
Valor proposta: R$ 1.059,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.594,4000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 440,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GUARABOX		
Modelo/versão: GUARABOX		
Valor proposta: R$ 1.059,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.594,4000 (total)		
05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 974,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VIANFLEX		
Modelo/versão: VENEZA		
Valor proposta: R$ 1.059,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.594,4000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:01:32	44.175.345/0001-51	R$ 990,0000
19/02/2026 às 09:02:22	04.916.316/0001-89	R$ 989,0000
19/02/2026 às 09:02:41	18.770.897/0001-06	R$ 980,0000
19/02/2026 às 09:03:15	04.916.316/0001-89	R$ 979,0000
19/02/2026 às 09:03:40	56.101.450/0001-25	R$ 975,0000
19/02/2026 às 09:04:56	85.515.542/0001-50	R$ 970,0000
19/02/2026 às 09:05:28	18.770.897/0001-06	R$ 950,0000
19/02/2026 às 09:06:00	49.641.888/0001-30	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:07:32	18.770.897/0001-06	R$ 890,0000
19/02/2026 às 09:07:37	49.641.888/0001-30	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:07:58	85.515.542/0001-50	R$ 798,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:08:01	56.101.450/0001-25	R$ 790,0000

19/02/2026 às 09:08:10	23.567.504/0001-93	R$ 789,0000
19/02/2026 às 09:08:14	85.515.542/0001-50	R$ 788,0000
19/02/2026 às 09:08:15	23.567.504/0001-93	R$ 787,0000
19/02/2026 às 09:08:17	05.684.135/0001-37	R$ 978,0000
19/02/2026 às 09:08:20	49.641.888/0001-30	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:08:21	23.567.504/0001-93	R$ 765,0000
19/02/2026 às 09:08:24	18.770.897/0001-06	R$ 740,0000
19/02/2026 às 09:08:28	85.515.542/0001-50	R$ 738,0000
19/02/2026 às 09:08:31	18.770.897/0001-06	R$ 730,0000
19/02/2026 às 09:08:35	85.515.542/0001-50	R$ 728,0000
19/02/2026 às 09:08:42	73.334.476/0001-32	R$ 789,0000
19/02/2026 às 09:08:43	49.641.888/0001-30	R$ 590,0000
19/02/2026 às 09:08:49	18.770.897/0001-06	R$ 580,0000
19/02/2026 às 09:08:55	49.641.888/0001-30	R$ 550,0000
19/02/2026 às 09:08:55	85.515.542/0001-50	R$ 630,0000
19/02/2026 às 09:09:18	56.101.450/0001-25	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:09:39	18.770.897/0001-06	R$ 545,0000
19/02/2026 às 09:10:15	49.641.888/0001-30	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:10:25	63.855.461/0001-66	R$ 544,0000
19/02/2026 às 09:10:36	18.770.897/0001-06	R$ 499,0000
19/02/2026 às 09:10:39	55.469.329/0001-98	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:10:50	49.641.888/0001-30	R$ 490,0000
19/02/2026 às 09:10:53	18.770.897/0001-06	R$ 480,0000
19/02/2026 às 09:11:19	35.794.003/0001-29	R$ 975,0000
19/02/2026 às 09:11:23	05.684.135/0001-37	R$ 974,0000
19/02/2026 às 09:11:36	49.641.888/0001-30	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:11:53	22.609.215/0001-47	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 09:12:00	18.770.897/0001-06	R$ 440,0000
19/02/2026 às 09:12:15	49.641.888/0001-30	R$ 430,0000
19/02/2026 às 09:13:23	22.609.215/0001-47	R$ 999,0000
19/02/2026 às 09:14:36	62.110.122/0001-98	R$ 540,0000
19/02/2026 às 09:16:02	22.609.215/0001-47	R$ 998,0000
19/02/2026 às 09:16:19	63.855.461/0001-66	R$ 539,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:17:51	22.609.215/0001-47	R$ 997,0000
19/02/2026 às 09:18:01	62.110.122/0001-98	R$ 538,0000
19/02/2026 às 09:19:01	63.855.461/0001-66	R$ 537,0000
19/02/2026 às 09:20:10	22.609.215/0001-47	R$ 990,0000
19/02/2026 às 09:20:48	62.110.122/0001-98	R$ 536,0000
19/02/2026 às 09:22:19	22.609.215/0001-47	R$ 989,0000
19/02/2026 às 09:22:34	63.855.461/0001-66	R$ 535,0000
19/02/2026 às 09:22:41	62.110.122/0001-98	R$ 534,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:24:42	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	24/02/2026 às 11:49:21	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 62.110.122/0001-98	24/02/2026 às 12:49:39	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:39 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98.
Sistema	24/02/2026 às 14:06:53	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:16:53.
Sistema	19/03/2026 às 16:30:55	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:40:55.

Eventos do Item 3

Data/Hora	**Descrição**

24/02/2026 às 11:49:21	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 12:49:39	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 534,0000.
27/03/2026 às 08:33:48	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 14:16:53
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:40:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.

Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Cadeira Escritório

Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido/Plastico, Material Encosto: Espuma De Poliuretano Expandido, Material Assento: Espuma De Poliuretano Expandido, Tipo Base: Em Formato De Estrela Com 5 Pontas E Sistema De Ac, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Cadeira Giratória Com Braços E Rodízios, Cor Estrutura: Preta

Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 1.085,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.857,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 700,0000 (unitário) / R$ 7.000,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 886,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.869,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Nacional		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono		
Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.500,0000 (total)		
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 899,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.999,9000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cadeira Giratória Confortável Big Confort (ml)		
Modelo/versão: Cadeira Giratória Confortável Big Confort (ml)		
Valor proposta: R$ 1.085,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.857,1000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.734.121/0001-00 - 59.734.121 MAYARA SILVA ARAUJO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Ultrabases		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Giratória Com Braços E Rodízios		
Valor proposta: R$ 1.085,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.857,1000 (total)		
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 998,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: PRESIDENTE		
Valor proposta: R$ 1.085,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.850,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 889,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.890,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PYTHON FLY		
Modelo/versão: PF		
Valor proposta: R$ 1.083,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.830,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 993,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.939,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BULK		
Modelo/versão: PRESIDENTE		
Valor proposta: R$ 1.085,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.857,1000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 7.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: led tools		

Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.085,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.857,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 944,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIG		
Modelo/versão: PRESIDENTE		
Valor proposta: R$ 1.085,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.850,0000 (total)		
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 997,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.975,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: PRESIDENTE		
Valor proposta: R$ 1.085,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.850,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XWAY		
Modelo/versão: X1632		
Valor proposta: R$ 1.085,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.850,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.084,7100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.847,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 1.084,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.847,1000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 849,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.499,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LED TOOLS		
Modelo/versão: Cadeira De Escritório Presidente Big Molas Ensacad		
Valor proposta: R$ 1.084,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.840,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.106,1213 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 11.061,2130 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono		
Valor proposta: R$ 1.106,1213 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 11.061,2130 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.065,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: adeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono,		
Modelo/versão: adeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono,		
Valor proposta: R$ 1.065,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.650,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.080,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.800,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 11.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 11.000,0000 (total)		
55.469.329/0001-98 - MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 850,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.085,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.855,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 1.085,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.855,5000 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 885,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: inc cadeiras		

Modelo/versão: cadeira presidente big		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.800,0000 (total)		
07.299.558/0001-69 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.085,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GRP		
Modelo/versão: GRP		
Valor proposta: R$ 1.085,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.850,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 945,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Comfy		
Modelo/versão: Escritório		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.800,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 699,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LED TOOLS		
Modelo/versão: CADEIRA		
Valor proposta: R$ 1.085,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.850,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.049.309/0001-00 - SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.085,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 10.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: or design		
Modelo/versão: Cadeira Escritório		
Valor proposta: R$ 1.085,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.850,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.085,7100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.857,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX MILENIUM		
Modelo/versão: COPERFLEX MILENIUM		
Valor proposta: R$ 1.085,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.857,1000 (total)		
20.315.728/0001-10 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 730,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: OFFICECHAIRBR		
Modelo/versão: BIG		
Valor proposta: R$ 1.085,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.850,0000 (total)		

18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 685,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FACTHUS		
Modelo/versão: ADVANCE		
Valor proposta: R$ 1.085,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.857,1000 (total)		
49.287.699/0001-01 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 684,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.840,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ERGO OFFICE		
Modelo/versão: ERGO OFFICE		
Valor proposta: R$ 1.085,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.857,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.709.582/0001-78 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 729,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 7.290,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PA		
Marca/Fabricante: Oficial		
Modelo/versão: Poltrona Soft		
Valor proposta: R$ 1.085,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 10.857,1000 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:01:45	44.175.345/0001-51	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:02:20	26.334.347/0001-64	R$ 997,5000
19/02/2026 às 09:02:54	18.770.897/0001-06	R$ 890,0000
19/02/2026 às 09:03:27	04.916.316/0001-89	R$ 889,0000
19/02/2026 às 09:04:22	56.101.450/0001-25	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:05:37	18.770.897/0001-06	R$ 880,0000
19/02/2026 às 09:06:37	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:07:32	20.315.728/0001-10	R$ 790,0000
19/02/2026 às 09:07:36	18.770.897/0001-06	R$ 780,0000
19/02/2026 às 09:08:22	73.334.476/0001-32	R$ 949,0000
19/02/2026 às 09:08:35	20.315.728/0001-10	R$ 760,0000
19/02/2026 às 09:08:40	18.770.897/0001-06	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:08:55	49.287.699/0001-01	R$ 749,0000
19/02/2026 às 09:09:23	49.704.499/0002-98	R$ 996,9100
19/02/2026 às 09:09:35	20.315.728/0001-10	R$ 745,0000
19/02/2026 às 09:09:52	49.287.699/0001-01	R$ 744,0000
19/02/2026 às 09:09:54	18.770.897/0001-06	R$ 740,0000
19/02/2026 às 09:09:57	59.734.121/0001-00	R$ 1.029,0000
19/02/2026 às 09:10:14	49.287.699/0001-01	R$ 739,0000
19/02/2026 às 09:10:39	18.770.897/0001-06	R$ 738,0000
19/02/2026 às 09:10:46	55.469.329/0001-98	R$ 850,0000
19/02/2026 às 09:11:02	49.287.699/0001-01	R$ 737,0000
19/02/2026 às 09:11:18	18.770.897/0001-06	R$ 735,0000

19/02/2026 às 09:11:34	49.287.699/0001-01	R$ 734,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:11:39	35.794.003/0001-29	R$ 945,0000
19/02/2026 às 09:11:42	20.315.728/0001-10	R$ 730,0000
19/02/2026 às 09:11:49	73.334.476/0001-32	R$ 944,0000
19/02/2026 às 09:12:03	18.770.897/0001-06	R$ 728,0000
19/02/2026 às 09:12:20	49.287.699/0001-01	R$ 727,0000
19/02/2026 às 09:12:26	18.770.897/0001-06	R$ 725,0000
19/02/2026 às 09:12:42	49.287.699/0001-01	R$ 724,0000
19/02/2026 às 09:12:46	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:13:03	49.287.699/0001-01	R$ 699,0000
19/02/2026 às 09:13:03	62.110.122/0001-98	R$ 720,0000 *
19/02/2026 às 09:13:22	62.110.122/0001-98	R$ 840,0000
19/02/2026 às 09:13:34	18.770.897/0001-06	R$ 698,0000
19/02/2026 às 09:13:51	49.287.699/0001-01	R$ 697,0000
19/02/2026 às 09:14:15	18.770.897/0001-06	R$ 695,0000
19/02/2026 às 09:14:31	49.287.699/0001-01	R$ 694,0000
19/02/2026 às 09:15:08	18.770.897/0001-06	R$ 690,0000
19/02/2026 às 09:15:25	49.287.699/0001-01	R$ 689,0000
19/02/2026 às 09:15:33	62.110.122/0001-98	R$ 699,0000
19/02/2026 às 09:15:33	18.770.897/0001-06	R$ 685,0000
19/02/2026 às 09:15:50	49.287.699/0001-01	R$ 684,0000
19/02/2026 às 09:17:21	32.174.207/0001-79	R$ 849,9900
19/02/2026 às 09:17:21	22.609.215/0001-47	R$ 1.080,0000
19/02/2026 às 09:17:35	28.636.965/0001-94	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:18:59	22.609.215/0001-47	R$ 1.079,0000
19/02/2026 às 09:19:52	28.636.965/0001-94	R$ 888,0000
19/02/2026 às 09:21:28	50.423.935/0001-59	R$ 887,9900
19/02/2026 às 09:21:38	28.636.965/0001-94	R$ 887,0000
19/02/2026 às 09:22:57	59.734.121/0001-00	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 09:24:26	03.709.582/0001-78	R$ 729,0000
19/02/2026 às 09:25:58	57.235.166/0001-04	R$ 996,9000
19/02/2026 às 09:26:00	49.704.499/0002-98	R$ 995,9100
19/02/2026 às 09:27:32	57.235.166/0001-04	R$ 995,9000
19/02/2026 às 09:27:34	49.704.499/0002-98	R$ 994,9100
19/02/2026 às 09:28:24	50.423.935/0001-59	R$ 886,9900
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:29:55	57.235.166/0001-04	R$ 994,9000
19/02/2026 às 09:29:57	49.704.499/0002-98	R$ 993,9100
19/02/2026 às 09:30:13	28.636.965/0001-94	R$ 885,0000
19/02/2026 às 09:31:44	57.235.166/0001-04	R$ 899,9900
19/02/2026 às 09:33:24	22.609.215/0001-47	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 09:35:24	22.609.215/0001-47	R$ 999,0000
19/02/2026 às 09:37:05	22.609.215/0001-47	R$ 998,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:09	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:13:12	O lance no valor de R$ 720,0000 do item 4 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 09:39:06	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	24/02/2026 às 16:36:01	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	24/02/2026 às 16:36:28	PODE MANDAR AQUI A PROPOSTA DE TODOS OS ITENS VENCEDORES E SEUS ANEXOS CASO NECESSÁRIO

Pelo participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 07:56:21	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:56:21 de 25/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	25/02/2026 às 14:12:54	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:22:54.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	09/03/2026 às 15:09:09	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Pode atualizar sua proposta com os itens que você foi vencedor, retirando so desclassificado e incluindo os novos.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	09/03/2026 às 15:22:57	Senhor Licitante, após conferência dos documentos disponíveis no SICAF, solicita-se o envio, juntamente com a proposta atualizada, dos documentos previstos nos itens 8.4 e 8.19 do Termo de Referência, referentes à sua habilitação.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	09/03/2026 às 16:18:28	Senhor pregoeiro, pedimos a desclassificação do item 36, tendo em vista que o modelo cotado por nós não atende ao descritivo. Pedimos desculpas pelo inconveniente.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	09/03/2026 às 16:25:42	ok, pode atualizar sua propsota e enviar os documentos de habilitação sem o item, já realizo o pedido
Pelo participante 44.175.345/0001-51	09/03/2026 às 16:31:02	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:02 de 09/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	09/03/2026 às 16:36:45	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:40:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Senhor Licitante, lhe darei a ultima chance para anexar os itens 8.4 e 8.19 do Termo de Referência, referentes à sua habilitação..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	09/03/2026 às 17:36:35	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:36:35 de 09/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/03/2026 às 16:31:05	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:41:05.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	**Descrição**	
24/02/2026 às 16:36:01	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
25/02/2026 às 07:56:21	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.	
09/03/2026 às 15:09:09	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Pode atualizar sua proposta com os itens que você foi vencedor, retirando so desclassificado e incluindo os novos.	
09/03/2026 às 16:31:02	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.	
09/03/2026 às 16:36:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:40:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Senhor Licitante, lhe darei a ultima chance para anexar os itens 8.4 e 8.19 do Termo de Referência, referentes à sua habilitação..	
09/03/2026 às 17:36:35	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 700,0000.	
27/03/2026 às 08:33:48	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:22:54	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:41:05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.

Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Cadeira Fixa	
Cadeira Fixa Material Assento: Espuma, Material Encosto: Espuma, Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Densidade Espuma Assento E Encosto: Média, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Braços Fixos, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Preta	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 233,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.830,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 118,0000 (unitário) / R$ 2.950,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 233,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.825,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Nacional		
Modelo/versão: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma, Material En		
Valor proposta: R$ 233,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.825,0000 (total)		
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 218,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 233,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.830,5000 (total)		
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 233,2200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.830,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cadeiras de Escritório Secretaria Fixa Pé Palito		
Modelo/versão: Tecido JSerrano Cinza Preto para Recepção		
Valor proposta: R$ 233,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.830,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 210,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.250,0000 (total)		
59.734.121/0001-00 - 59.734.121 MAYARA SILVA ARAUJO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 219,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.475,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Ultrabases		
Modelo/versão: Cadeira Fixa cor preta		
Valor proposta: R$ 233,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.830,5000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CF		
Modelo/versão: CF		
Valor proposta: R$ 310,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 7.750,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 188,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PYTHON		
Modelo/versão: FIXA		
Valor proposta: R$ 233,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.825,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 5.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: lumme		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 233,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.830,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 229,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.725,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IDEALFLEX		
Modelo/versão: ESTOFADA		
Valor proposta: R$ 233,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.825,0000 (total)		
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 223,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.581,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: EXECUTIVA		
Valor proposta: R$ 235,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.875,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 132,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: EM-185 F		
Valor proposta: R$ 233,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.825,0000 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX50		

Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.750,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 160,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAD-FX		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.750,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.195.733/0001-90 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.975,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: DVL		
Modelo/versão: DVL/ executiva Fixa Palito		
Valor proposta: R$ 233,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.825,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 237,3713 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.934,2825 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma, Material En		
Modelo/versão: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma, Material En		
Valor proposta: R$ 237,3713 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.934,2825 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 213,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.325,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma, Material En		
Modelo/versão: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma, Material En		
Valor proposta: R$ 213,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.325,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.750,0000 (total)		
55.469.329/0001-98 - MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 225,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.625,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 233,2000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.830,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 233,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.830,0000 (total)		
07.299.558/0001-69 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 135,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.375,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS		
Modelo/versão: P20		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.750,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 233,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.825,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 160,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: CD-FX		
Valor proposta: R$ 233,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.825,0000 (total)		
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 220,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PMX-EXECF		
Valor proposta: R$ 233,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.825,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.536.916/0001-24 - SENA E PRATES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 159,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.999,7500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: americanfer		
Modelo/versão: cad palit		
Valor proposta: R$ 233,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25

R$ 5.830,5000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 233,2200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.830,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX MILENIUM		
Modelo/versão: COPERFLEX MILENIUM		
Valor proposta: R$ 233,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.830,5000 (total)		
20.315.728/0001-10 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 100.2.4P.FX		
Valor proposta: R$ 233,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.825,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 168,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 233,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.830,5000 (total)		
05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VITRINE		
Modelo/versão: 1006P		
Valor proposta: R$ 233,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.830,5000 (total)		
Lances do Item 5		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:00:17	30.195.733/0001-90	R$ 209,0000
19/02/2026 às 09:01:12	06.718.646/0001-95	R$ 205,0000
19/02/2026 às 09:01:17	30.195.733/0001-90	R$ 204,0000
19/02/2026 às 09:02:05	44.175.345/0001-51	R$ 200,0000
19/02/2026 às 09:02:08	30.195.733/0001-90	R$ 199,0000
19/02/2026 às 09:02:27	26.334.347/0001-64	R$ 223,2500
19/02/2026 às 09:03:02	18.770.897/0001-06	R$ 194,0000
19/02/2026 às 09:03:29	20.132.150/0001-66	R$ 190,0000
19/02/2026 às 09:03:35	07.299.558/0001-69	R$ 189,0000
19/02/2026 às 09:03:39	04.916.316/0001-89	R$ 188,0000
19/02/2026 às 09:03:56	33.492.887/0001-31	R$ 185,0000
19/02/2026 às 09:03:59	20.132.150/0001-66	R$ 180,0000
19/02/2026 às 09:04:04	07.299.558/0001-69	R$ 170,0000
19/02/2026 às 09:04:29	56.101.450/0001-25	R$ 165,0000
19/02/2026 às 09:04:42	20.132.150/0001-66	R$ 150,0000
19/02/2026 às 09:04:51	85.515.542/0001-50	R$ 220,0000
19/02/2026 às 09:04:58	47.536.916/0001-24	R$ 164,9900
19/02/2026 às 09:05:47	18.770.897/0001-06	R$ 168,0000
19/02/2026 às 09:05:56	07.299.558/0001-69	R$ 149,0000

19/02/2026 às 09:06:24	06.718.646/0001-95	R$ 145,0000
19/02/2026 às 09:06:39	20.132.150/0001-66	R$ 140,0000
19/02/2026 às 09:07:48	20.315.728/0001-10	R$ 135,0000
19/02/2026 às 09:08:12	56.101.450/0001-25	R$ 132,0000
19/02/2026 às 09:08:18	73.334.476/0001-32	R$ 229,0000
19/02/2026 às 09:08:18	05.684.135/0001-37	R$ 230,0000
19/02/2026 às 09:08:40	07.299.558/0001-69	R$ 135,0000
19/02/2026 às 09:08:41	20.315.728/0001-10	R$ 130,0000
19/02/2026 às 09:08:44	59.734.121/0001-00	R$ 219,0000
19/02/2026 às 09:08:50	06.718.646/0001-95	R$ 128,0000
19/02/2026 às 09:09:40	20.315.728/0001-10	R$ 125,0000
19/02/2026 às 09:09:55	33.492.887/0001-31	R$ 160,0000
19/02/2026 às 09:09:59	47.536.916/0001-24	R$ 159,9900
19/02/2026 às 09:10:10	24.188.756/0001-74	R$ 160,0000
19/02/2026 às 09:10:50	55.469.329/0001-98	R$ 210,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:11:14	52.707.168/0001-35	R$ 218,0000
19/02/2026 às 09:12:19	06.718.646/0001-95	R$ 124,0000
19/02/2026 às 09:13:35	20.315.728/0001-10	R$ 120,0000
19/02/2026 às 09:14:42	06.718.646/0001-95	R$ 118,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:10	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:43	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	23/02/2026 às 15:39:01	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	23/02/2026 às 15:39:25	Pode mandar aqui a proposta e demais anexos caso necessários dos outros itens
Pelo participante 06.718.646/0001-95	23/02/2026 às 17:01:26	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:26 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	27/02/2026 às 10:40:48	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 10:50:48.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	10/03/2026 às 11:03:50	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Sr. Licitantes peçoq ue atualize a proposta com o valor corretos dos itens.
Pelo participante 06.718.646/0001-95	10/03/2026 às 11:27:53	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:53 de 10/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	19/03/2026 às 16:31:26	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:41:26.

Eventos do Item 5

Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 15:39:01	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 17:01:26	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
10/03/2026 às 11:03:50	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00do dia 10/03/2026. Justificativa: Sr. Licitantes peçoq ue atualize a proposta com o valor corretos dos itens.
10/03/2026 às 11:27:53	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 118,0000.
27/03/2026 às 08:33:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 10:50:48
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:41:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Cadeira empilhável	
Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropileno, Cor: Branca, Material Assento/Encosto: Polipropileno, Características Adicionais: Com Braço, Altura: 50CM, Largura: 55CM, Profundidade: 53CM	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 62,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.572,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ 23.036.879/0001-27, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 10.000,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,8900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 11.578,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Nacional		
Modelo/versão: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropile		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 12.000,0000 (total)		
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 37.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cadeira Bistrô Tramontina Atlântida		
Modelo/versão: Cadeira Bistrô Tramontina Atlântida		
Valor proposta: R$ 189,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 37.800,0000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 12.400,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 135,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 27.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CE		
Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 27.000,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 17.540,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GOMES HOME		
Modelo/versão: BISTRÔ		
Valor proposta: R$ 87,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 17.540,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 11.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: arquplast		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 62,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 12.572,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: REI DO PLASTICO		
Modelo/versão: BISTRO		
Valor proposta: R$ 62,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 12.572,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: CDR INFT		
Valor proposta: R$ 62,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 12.572,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,0983 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.819,6600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropile		
Modelo/versão: Cadeira Empilhável Material Estrutura: Polipropile		
Valor proposta: R$ 64,0983 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 12.819,6600 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: duoplastic		
Modelo/versão: duoplastic		
Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 12.400,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,8600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.572,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 62,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 12.572,0000 (total)		
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 12.000,0000 (total)		
23.036.879/0001-27 - SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: REI DO PLASTICO/CAPERPASS		
Modelo/versão: SOPHIE		
Valor proposta: R$ 62,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 12.572,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 24.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX MILENIUM		
Modelo/versão: COPERFLEX MILENIUM		
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 24.000,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 11.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GOYANA		
Modelo/versão: GOYANA		
Valor proposta: R$ 62,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 12.572,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:00:31	23.036.879/0001-27	R$ 59,0000

19/02/2026 às 09:02:32	44.175.345/0001-51	R$ 57,9000
19/02/2026 às 09:02:40	23.036.879/0001-27	R$ 56,9000
19/02/2026 às 09:03:17	18.770.897/0001-06	R$ 55,0000
19/02/2026 às 09:03:22	23.036.879/0001-27	R$ 54,0000
19/02/2026 às 09:08:11	23.567.504/0001-93	R$ 53,0000
19/02/2026 às 09:08:16	23.036.879/0001-27	R$ 52,0000
19/02/2026 às 09:08:31	73.334.476/0001-32	R$ 59,0000
19/02/2026 às 09:10:02	50.423.935/0001-59	R$ 57,8900
19/02/2026 às 09:10:20	49.641.888/0001-30	R$ 51,0000
19/02/2026 às 09:10:21	23.567.504/0001-93	R$ 52,0000
19/02/2026 às 09:10:26	23.036.879/0001-27	R$ 50,0000
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:00:10	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:12:27	O item 6 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 23.036.879/0001-27	23/02/2026 às 10:45:40	Sr. Fornecedor SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ 23.036.879/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 23.036.879/0001-27	23/02/2026 às 10:46:01	Sr. Fornecedor SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ 23.036.879/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pelo participante 23.036.879/0001-27	23/02/2026 às 10:58:21	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ 23.036.879/0001-27. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ 23.036.879/0001-27, mantendo R$ 50,0000.
Pelo participante 23.036.879/0001-27	23/02/2026 às 11:29:45	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:45 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ 23.036.879/0001-27.
Sistema	23/02/2026 às 15:34:24	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:44:24.
Sistema	19/03/2026 às 16:31:34	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:41:34.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 10:45:40	Fornecedor SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ 23.036.879/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
23/02/2026 às 11:29:45	Fornecedor SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ 23.036.879/0001-27 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ 23.036.879/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 50,0000.	
27/03/2026 às 08:33:48	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:44:24	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:41:34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Cadeira
Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Branca, Características Adicionais: Encosto E Assento Acolchoados, Sapatas Plásticas/, Tipo: Sem Braço, Revestimento: Couro Sintético/Corino

Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 208,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.260,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, melhor lance: R$ 104,0000 (unitário) / R$ 3.120,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 208,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Nacional		
Modelo/versão: Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pin		
Valor proposta: R$ 208,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.240,0000 (total)		
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 206,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 208,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.260,1000 (total)		
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 208,6700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.260,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cadeiras Fixa ISO Polipropileno Empilhável 130kg		
Modelo/versão: Cadeiras Fixa ISO Polipropileno Empilhável 130kg		
Valor proposta: R$ 208,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.260,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.000,0000 (total)		
59.734.121/0001-00 - 59.734.121 MAYARA SILVA ARAUJO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.970,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: Ultrabases		
Modelo/versão: Cadeira Sem Braço revestida em Couro Sintético		
Valor proposta: R$ 208,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.260,1000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CA		
Modelo/versão: CA		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 8.250,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.210,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LAURAN MÓVEIS		
Modelo/versão: AZUL		
Valor proposta: R$ 207,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.210,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.122,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QUALITA		
Modelo/versão: QISO		
Valor proposta: R$ 208,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.260,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 208,6700 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 6.260,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ja garcia moveis		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 208,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.260,1000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 198,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PLAXMETAL		
Modelo/versão: ERGOPLAX		
Valor proposta: R$ 208,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.240,0000 (total)		
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 119,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.591,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: FIXA PP		
Valor proposta: R$ 208,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

R$ 6.240,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 130,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: CJ06		
Valor proposta: R$ 208,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.240,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 103,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.090,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: CDR 01		
Valor proposta: R$ 208,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.260,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX70		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.000,0000 (total)		
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 110,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 3.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: CA3		
Valor proposta: R$ 208,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.240,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAD-POLI		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.000,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 212,2591 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.367,7730 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pin		
Modelo/versão: Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pin		
Valor proposta: R$ 212,2591 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.367,7730 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pin		
Modelo/versão: Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pin		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 208,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.259,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 208,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.259,5000 (total)		
07.299.558/0001-69 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS		
Modelo/versão: I.S.O		
Valor proposta: R$ 208,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.240,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.540,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 208,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.240,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: CD		
Valor proposta: R$ 208,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.240,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.536.916/0001-24 - SENA E PRATES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.899,7000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: americanfer		
Modelo/versão: cad fixa		
Valor proposta: R$ 208,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.260,1000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 208,6700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.260,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX MILENIUM		
Modelo/versão: COPERFLEX MILENIUM		
Valor proposta: R$ 208,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.260,1000 (total)		
20.315.728/0001-10 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 208,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: FNDE		
Valor proposta: R$ 208,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.240,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 104,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 208,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.260,1000 (total)		
05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.092,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PLAXMETAL		
Modelo/versão: ERGOPLAX SLIM		
Valor proposta: R$ 208,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 6.260,1000 (total)		
Lances do Item 7		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:01:18	06.718.646/0001-95	R$ 198,0000
19/02/2026 às 09:02:33	26.334.347/0001-64	R$ 119,7000
19/02/2026 às 09:03:22	18.770.897/0001-06	R$ 118,0000
19/02/2026 às 09:03:28	07.299.558/0001-69	R$ 135,0000
19/02/2026 às 09:03:35	20.132.150/0001-66	R$ 120,0000
19/02/2026 às 09:03:41	07.299.558/0001-69	R$ 115,0000
19/02/2026 às 09:04:17	33.492.887/0001-31	R$ 190,0000
19/02/2026 às 09:04:35	56.101.450/0001-25	R$ 130,0000
19/02/2026 às 09:04:55	47.536.916/0001-24	R$ 129,9900
19/02/2026 às 09:04:55	64.037.416/0001-67	R$ 110,0000

19/02/2026 às 09:05:59	07.299.558/0001-69	R$ 109,0000
19/02/2026 às 09:06:14	49.641.888/0001-30	R$ 105,0000
19/02/2026 às 09:06:31	06.718.646/0001-95	R$ 120,0000
19/02/2026 às 09:06:32	18.770.897/0001-06	R$ 104,0000
19/02/2026 às 09:08:02	49.641.888/0001-30	R$ 103,0000
19/02/2026 às 09:08:19	05.684.135/0001-37	R$ 189,0000
19/02/2026 às 09:08:23	73.334.476/0001-32	R$ 199,0000
19/02/2026 às 09:08:33	07.299.558/0001-69	R$ 100,0000
19/02/2026 às 09:08:49	49.704.499/0002-98	R$ 188,5200
19/02/2026 às 09:08:53	06.718.646/0001-95	R$ 118,0000
19/02/2026 às 09:09:06	05.684.135/0001-37	R$ 187,5200
19/02/2026 às 09:09:10	59.734.121/0001-00	R$ 199,0000
19/02/2026 às 09:09:21	73.334.476/0001-32	R$ 198,0000
19/02/2026 às 09:09:39	49.704.499/0002-98	R$ 186,8600
19/02/2026 às 09:09:42	05.684.135/0001-37	R$ 185,8600
19/02/2026 às 09:09:59	49.704.499/0002-98	R$ 185,7600
19/02/2026 às 09:10:05	33.492.887/0001-31	R$ 180,0000
19/02/2026 às 09:10:18	05.684.135/0001-37	R$ 179,0000
19/02/2026 às 09:10:36	49.704.499/0002-98	R$ 178,2500
19/02/2026 às 09:10:53	05.684.135/0001-37	R$ 177,2500
19/02/2026 às 09:11:10	49.704.499/0002-98	R$ 177,1100
19/02/2026 às 09:11:11	05.684.135/0001-37	R$ 176,1100
19/02/2026 às 09:11:28	49.704.499/0002-98	R$ 175,9700
19/02/2026 às 09:11:30	05.684.135/0001-37	R$ 174,9700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:11:33	52.707.168/0001-35	R$ 206,0000
19/02/2026 às 09:11:49	49.704.499/0002-98	R$ 174,3500
19/02/2026 às 09:12:06	05.684.135/0001-37	R$ 173,3500
19/02/2026 às 09:12:10	49.704.499/0002-98	R$ 172,5900
19/02/2026 às 09:12:23	05.684.135/0001-37	R$ 171,5900
19/02/2026 às 09:12:40	49.704.499/0002-98	R$ 170,7500
19/02/2026 às 09:12:42	05.684.135/0001-37	R$ 169,7500
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:00:10	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:14:43	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	24/02/2026 às 16:39:44	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 18.770.897/0001-06	24/02/2026 às 16:59:53	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:53 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06.
Sistema	27/02/2026 às 11:11:02	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:21:02.
Sistema	19/03/2026 às 16:31:44	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:41:44.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
24/02/2026 às 16:39:44	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
24/02/2026 às 16:59:53	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 104,0000.	
27/03/2026 às 08:33:49	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 11:21:02
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:41:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.

Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Cadeira Escritório

Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5UN

Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 928,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 13.925,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 520,0000 (unitário) / R$ 7.800,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 839,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.599,8500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Nacional		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono		
Valor proposta: R$ 925,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.875,0000 (total)		
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 827,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.405,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 928,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.925,1000 (total)		
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 826,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.398,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cadeiras Interlocutor para Escritório (mm)		
Modelo/versão: Estofada em Corino Estrutura Cromada Fixa Preta		
Valor proposta: R$ 928,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

R$ 13.925,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.500,0000 (total)		
59.734.121/0001-00 - 59.734.121 MAYARA SILVA ARAUJO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 919,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.785,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Madeira Madeira		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Giratória C/ Braços Reguláveis		
Valor proposta: R$ 928,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.925,1000 (total)		
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 918,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.770,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: FRATINI		
Modelo/versão: AUSTIN		
Valor proposta: R$ 928,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.920,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.985,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CE		
Modelo/versão: CE		
Valor proposta: R$ 999,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.985,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 579,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.685,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SANTADCASA		
Modelo/versão: SC		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 15.750,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 826,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.398,5500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: BULK		
Modelo/versão: VISITANTE PRIME		
Valor proposta: R$ 928,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.925,1000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 520,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 7.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: makkon		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 928,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.925,1000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 879,5900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.193,8500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PLAXMETAL		
Modelo/versão: 106005		
Valor proposta: R$ 928,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.920,0000 (total)		
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 881,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.224,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: BIG		
Valor proposta: R$ 928,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.920,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 927,3400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.910,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 927,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.910,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 899,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.499,8500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Cadeiras INC		
Modelo/versão: Cadeira de Escritório Executiva Com Assento Estofa		
Valor proposta: R$ 928,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.920,0000 (total)		
63.855.461/0001-66 - FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 619,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.285,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: inc		
Modelo/versão: inc		
Valor proposta: R$ 928,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

R$ 13.920,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 951,1771 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.267,6565 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono		
Valor proposta: R$ 951,1771 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.267,6565 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 840,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: baba shop		
Modelo/versão: baba shop		
Valor proposta: R$ 928,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.920,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 908,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.620,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono		
Valor proposta: R$ 908,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.620,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.800,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 15.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: M		
Modelo/versão: M		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 15.000,0000 (total)		
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SMR		
Modelo/versão: Cadeira De Escritório Interlocutor Big Fixa Preta		
Valor proposta: R$ 920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.800,0000 (total)		
55.469.329/0001-98 - MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 790,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 915,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.725,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 928,3300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.924,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 928,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.924,9500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 647,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.705,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: inc cadeiras		
Modelo/versão: big fixa		
Valor proposta: R$ 920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.800,0000 (total)		
07.299.558/0001-69 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 928,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GRP		
Modelo/versão: GRP		
Valor proposta: R$ 928,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.920,0000 (total)		
41.841.443/0001-92 - PAULO ELETRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: fortt		
Modelo/versão: fortt		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.500,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 928,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.920,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 830,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: Comfy		
Modelo/versão: Escritório		
Valor proposta: R$ 920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.985,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MADEIRA MADEIRA		
Modelo/versão: CADEIRA		
Valor proposta: R$ 928,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.920,0000 (total)		
48.049.309/0001-00 - SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 928,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 13.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: grp		
Modelo/versão: Cadeira Escritório		
Valor proposta: R$ 928,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.920,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 928,3400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.925,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX MILENIUM		
Modelo/versão: COPERFLEX MILENIUM		
Valor proposta: R$ 928,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.925,1000 (total)		
20.315.728/0001-10 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: OFFICECHAIRBR		
Modelo/versão: BIG.S		
Valor proposta: R$ 920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.800,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 648,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: bulk		
Modelo/versão: bulk		
Valor proposta: R$ 928,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.925,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 926,3400 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.895,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FRATINI		
Modelo/versão: AUSTIN		
Valor proposta: R$ 928,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.925,1000 (total)		

Lances do Item 8

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:01:23	06.718.646/0001-95	R$ 880,0000
19/02/2026 às 09:02:18	28.636.965/0001-94	R$ 875,0000
19/02/2026 às 09:02:45	26.334.347/0001-64	R$ 881,6000
19/02/2026 às 09:02:59	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:03:28	28.636.965/0001-94	R$ 799,0000
19/02/2026 às 09:03:31	18.770.897/0001-06	R$ 790,0000
19/02/2026 às 09:05:03	23.567.504/0001-93	R$ 840,0000
19/02/2026 às 09:05:38	28.636.965/0001-94	R$ 789,0000
19/02/2026 às 09:05:42	50.423.935/0001-59	R$ 839,9900
19/02/2026 às 09:06:37	06.718.646/0001-95	R$ 788,0000
19/02/2026 às 09:06:40	18.770.897/0001-06	R$ 780,0000
19/02/2026 às 09:06:43	28.636.965/0001-94	R$ 779,0000
19/02/2026 às 09:07:46	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:07:56	18.770.897/0001-06	R$ 698,0000
19/02/2026 às 09:08:11	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:08:20	05.684.135/0001-37	R$ 926,3400
19/02/2026 às 09:08:41	49.704.499/0002-98	R$ 839,1400
19/02/2026 às 09:08:43	73.334.476/0001-32	R$ 880,6000
19/02/2026 às 09:09:00	06.718.646/0001-95	R$ 690,0000
19/02/2026 às 09:09:10	04.916.316/0001-89	R$ 595,0000
19/02/2026 às 09:09:17	18.770.897/0001-06	R$ 648,0000
19/02/2026 às 09:09:22	59.734.121/0001-00	R$ 919,0000
19/02/2026 às 09:10:31	63.855.461/0001-66	R$ 647,0000
19/02/2026 às 09:10:44	06.718.646/0001-95	R$ 670,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:10:55	55.469.329/0001-98	R$ 790,0000
19/02/2026 às 09:11:48	62.110.122/0001-98	R$ 645,0000
19/02/2026 às 09:11:52	52.707.168/0001-35	R$ 839,0000
19/02/2026 às 09:11:52	49.704.499/0002-98	R$ 838,0600
19/02/2026 às 09:12:13	35.794.003/0001-29	R$ 830,0000
19/02/2026 às 09:12:14	49.704.499/0002-98	R$ 829,4800
19/02/2026 às 09:12:36	63.855.461/0001-66	R$ 644,0000
19/02/2026 às 09:12:43	62.110.122/0001-98	R$ 640,0000
19/02/2026 às 09:13:13	44.175.345/0001-51	R$ 580,0000
19/02/2026 às 09:14:00	63.855.461/0001-66	R$ 639,0000
19/02/2026 às 09:14:01	04.916.316/0001-89	R$ 579,0000
19/02/2026 às 09:14:16	44.175.345/0001-51	R$ 520,0000
19/02/2026 às 09:15:47	32.174.207/0001-79	R$ 899,9900
19/02/2026 às 09:15:50	62.110.122/0001-98	R$ 638,0000
19/02/2026 às 09:17:15	63.855.461/0001-66	R$ 637,0000
19/02/2026 às 09:18:18	06.718.646/0001-95	R$ 630,0000
19/02/2026 às 09:18:26	63.855.461/0001-66	R$ 629,0000
19/02/2026 às 09:18:43	62.110.122/0001-98	R$ 628,0000
19/02/2026 às 09:18:52	06.718.646/0001-95	R$ 620,0000
19/02/2026 às 09:19:04	62.110.122/0001-98	R$ 610,0000
19/02/2026 às 09:19:33	63.855.461/0001-66	R$ 619,0000
19/02/2026 às 09:19:43	28.636.965/0001-94	R$ 647,0000
19/02/2026 às 09:21:19	22.609.215/0001-47	R$ 920,0000
19/02/2026 às 09:22:35	22.609.215/0001-47	R$ 919,0000

19/02/2026 às 09:24:25	06.718.646/0001-95	R$ 609,0000
19/02/2026 às 09:24:49	52.707.168/0001-35	R$ 828,0000
19/02/2026 às 09:24:52	49.704.499/0002-98	R$ 827,7900
19/02/2026 às 09:25:01	62.110.122/0001-98	R$ 608,9000
19/02/2026 às 09:25:20	06.718.646/0001-95	R$ 605,0000
19/02/2026 às 09:25:57	62.110.122/0001-98	R$ 604,9000
19/02/2026 às 09:27:28	57.235.166/0001-04	R$ 880,5900
19/02/2026 às 09:27:29	73.334.476/0001-32	R$ 879,5900
19/02/2026 às 09:27:31	52.707.168/0001-35	R$ 827,0000
19/02/2026 às 09:27:31	49.704.499/0002-98	R$ 826,5700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:29:02	57.235.166/0001-04	R$ 879,5800
19/02/2026 às 09:29:53	06.718.646/0001-95	R$ 604,0000
19/02/2026 às 09:31:23	57.235.166/0001-04	R$ 826,5600
19/02/2026 às 09:31:26	62.110.122/0001-98	R$ 603,5000
19/02/2026 às 09:32:26	06.718.646/0001-95	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:33:59	22.609.215/0001-47	R$ 918,0000
19/02/2026 às 09:35:05	62.110.122/0001-98	R$ 599,0000
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:00:10	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:37:06	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 09:37:45	O item 8 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:13:09	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:23:09.
Sistema	19/03/2026 às 16:31:55	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:41:55.
Eventos do Item 8		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 520,0000.	
27/03/2026 às 08:33:49	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:23:09	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:41:55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Mesa	
Mesa Tipo: Trabalho, Material: Metal, Comprimento: 1,20M, Largura: 60CM, Material Do Tampo: Polietileno, Características Adicionais: Estrutura Metálica Dobrável Com Trava De Segurança, Cor: Branca	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 693,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.937,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 325,0000 (unitário) / R$ 3.250,0000 (total)

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.000,0000 (total)		
63.848.984/0001-85 - 63.848.984 MARCOS ROBERTO ZAFFARI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 650,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCENARIA ZAFFARI		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 650,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.500,0000 (total)		
41.791.576/0001-00 - ANDRE F GRANDI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 693,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.930,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 693,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.930,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 690,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: METAL		
Valor proposta: R$ 690,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.900,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 672,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.727,7000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 693,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.937,6000 (total)		

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 693,7600 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 6.937,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: incoflex		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 693,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.937,6000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 594,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: TR25002 301		
Valor proposta: R$ 693,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.930,0000 (total)		
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 403,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.037,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MS1200		
Valor proposta: R$ 693,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.930,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 693,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.930,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: MSA 01		
Valor proposta: R$ 693,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.937,6000 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX90		
Valor proposta: R$ 690,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.900,0000 (total)		
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 4.000,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: M6		
Valor proposta: R$ 693,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.930,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MS-1200		
Valor proposta: R$ 690,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.900,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 707,4270 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.074,2700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Tipo: Trabalho, Material: Metal, Comprimento:		
Modelo/versão: Mesa Tipo: Trabalho, Material: Metal, Comprimento:		
Valor proposta: R$ 707,4270 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.074,2700 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 673,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.730,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Tipo: Trabalho, Material: Metal, Comprimento:		
Modelo/versão: Mesa Tipo: Trabalho, Material: Metal, Comprimento:		
Valor proposta: R$ 673,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.730,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 690,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANDIN		
Modelo/versão: PANDIN		
Valor proposta: R$ 690,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.900,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: M		
Modelo/versão: M		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 693,7600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.937,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		

Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 693,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.937,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 597,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.970,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: martinucci		
Modelo/versão: mesa 1,20 + 2gav		
Valor proposta: R$ 690,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.900,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 325,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 693,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.930,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: MS		
Valor proposta: R$ 690,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.900,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 550,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MADEIRA MADEIRA		
Modelo/versão: MESA		
Valor proposta: R$ 693,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.930,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 693,7600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.937,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA		
Valor proposta: R$ 693,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.937,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 470,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.700,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 693,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.937,6000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:01:28	06.718.646/0001-95	R$ 598,0000
19/02/2026 às 09:02:23	28.636.965/0001-94	R$ 597,0000
19/02/2026 às 09:02:52	26.334.347/0001-64	R$ 403,7500
19/02/2026 às 09:03:42	20.132.150/0001-66	R$ 400,0000
19/02/2026 às 09:03:43	18.770.897/0001-06	R$ 470,0000
19/02/2026 às 09:04:38	33.492.887/0001-31	R$ 550,0000
19/02/2026 às 09:04:42	56.101.450/0001-25	R$ 390,0000
19/02/2026 às 09:04:49	64.037.416/0001-67	R$ 400,0000
19/02/2026 às 09:06:21	49.641.888/0001-30	R$ 350,0000
19/02/2026 às 09:06:43	06.718.646/0001-95	R$ 348,0000
19/02/2026 às 09:07:20	49.641.888/0001-30	R$ 340,0000
19/02/2026 às 09:08:18	73.334.476/0001-32	R$ 596,0000
19/02/2026 às 09:08:34	49.704.499/0002-98	R$ 672,7700
19/02/2026 às 09:08:41	06.718.646/0001-95	R$ 335,0000
19/02/2026 às 09:08:51	49.641.888/0001-30	R$ 330,0000
19/02/2026 às 09:09:04	06.718.646/0001-95	R$ 325,0000
19/02/2026 às 09:09:25	49.641.888/0001-30	R$ 299,0000
19/02/2026 às 09:10:15	24.188.756/0001-74	R$ 400,0000
19/02/2026 às 09:10:22	33.492.887/0001-31	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:11:11	62.110.122/0001-98	R$ 595,0000
19/02/2026 às 09:11:13	73.334.476/0001-32	R$ 594,0000
19/02/2026 às 09:11:21	62.110.122/0001-98	R$ 550,0000
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:10	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:13:22	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 09:19:11	O item 9 está encerrado.
Sistema	27/02/2026 às 10:43:10	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 10:53:10.
Sistema	19/03/2026 às 16:32:29	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:42:29.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 325,0000.	
27/03/2026 às 08:33:49	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 10:53:10	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:42:29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Mesa secretaria	
Mesa Secretaria Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Bp, Largura: 2,20M, Comprimento: 1,80M, Espessura: 25MM, Cor Tampo: Madeirado, Características Adicionais: Painel Frontal E Lateral, Altura: 0,75M, Material Estrutura: Mdf, Formato: "L"	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 921,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.606,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 410,0000 (unitário) / R$ 2.050,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.500,0000 (total)		
63.848.984/0001-85 - 63.848.984 MARCOS ROBERTO ZAFFARI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 780,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCENARIA ZAFFARI		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 850,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.250,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: MESA SECRETARIA		
Valor proposta: R$ 920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.600,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,5100 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.502,5500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 921,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.606,2500 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 3.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ethos		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 921,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.606,2500 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 779,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.895,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: SL151414 301		
Valor proposta: R$ 921,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.605,0000 (total)		
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 584,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.921,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MD1400		
Valor proposta: R$ 921,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.605,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 690,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 921,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.605,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 415,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.075,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: MSA SCRT		
Valor proposta: R$ 921,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.606,2500 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MS-L		
Valor proposta: R$ 921,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.606,2500 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 934,1475 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.670,7375 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Secretaria Material Tampo: Mdf, Revestimento		
Modelo/versão: Mesa Secretaria Material Tampo: Mdf, Revestimento		
Valor proposta: R$ 934,1475 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.670,7375 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 901,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.505,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Secretaria Material Tampo: Mdf, Revestimento		
Modelo/versão: Mesa Secretaria Material Tampo: Mdf, Revestimento		
Valor proposta: R$ 901,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.505,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANDIN		
Modelo/versão: PANDIN		
Valor proposta: R$ 920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: M		
Modelo/versão: M		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 921,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.606,2500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 921,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.606,2500 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 839,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.195,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: martinucci		
Modelo/versão: mesa em L 1,40x1,40 + 2gav		
Valor proposta: R$ 921,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

R$ 4.605,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 410,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 921,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.605,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 750,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: MS		
Valor proposta: R$ 920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 788,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARTINUCCI		
Modelo/versão: J1ML14142GV		
Valor proposta: R$ 921,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.605,0000 (total)		
47.536.916/0001-24 - SENA E PRATES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 697,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.489,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: maranello		
Modelo/versão: mesa em L		
Valor proposta: R$ 921,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.606,2500 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 921,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.606,2500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA		
Valor proposta: R$ 921,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.606,2500 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 698,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.490,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 921,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.606,2500 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:01:33	06.718.646/0001-95	R$ 840,0000
19/02/2026 às 09:02:29	28.636.965/0001-94	R$ 839,0000
19/02/2026 às 09:03:04	26.334.347/0001-64	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:03:21	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:03:54	18.770.897/0001-06	R$ 715,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:03:58	18.770.897/0001-06	R$ 698,0000
19/02/2026 às 09:04:44	85.515.542/0001-50	R$ 788,0000
19/02/2026 às 09:04:49	56.101.450/0001-25	R$ 690,0000
19/02/2026 às 09:04:58	33.492.887/0001-31	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:05:09	47.536.916/0001-24	R$ 697,9900
19/02/2026 às 09:06:27	49.641.888/0001-30	R$ 650,0000
19/02/2026 às 09:06:48	06.718.646/0001-95	R$ 640,0000
19/02/2026 às 09:07:23	49.641.888/0001-30	R$ 630,0000
19/02/2026 às 09:08:23	73.334.476/0001-32	R$ 787,0000
19/02/2026 às 09:08:44	49.704.499/0002-98	R$ 900,5100
19/02/2026 às 09:09:09	06.718.646/0001-95	R$ 620,0000
19/02/2026 às 09:09:13	26.334.347/0001-64	R$ 584,2500
19/02/2026 às 09:09:24	06.718.646/0001-95	R$ 580,0000
19/02/2026 às 09:09:28	49.641.888/0001-30	R$ 550,0000
19/02/2026 às 09:10:26	24.188.756/0001-74	R$ 540,0000
19/02/2026 às 09:10:51	06.718.646/0001-95	R$ 530,0000
19/02/2026 às 09:10:55	49.641.888/0001-30	R$ 525,0000
19/02/2026 às 09:11:04	06.718.646/0001-95	R$ 520,0000
19/02/2026 às 09:11:17	49.641.888/0001-30	R$ 490,0000
19/02/2026 às 09:12:09	24.188.756/0001-74	R$ 480,0000
19/02/2026 às 09:12:32	06.718.646/0001-95	R$ 478,0000
19/02/2026 às 09:12:41	49.641.888/0001-30	R$ 475,0000
19/02/2026 às 09:12:53	24.188.756/0001-74	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:13:11	49.641.888/0001-30	R$ 440,0000
19/02/2026 às 09:14:01	06.718.646/0001-95	R$ 435,0000
19/02/2026 às 09:14:25	49.641.888/0001-30	R$ 430,0000
19/02/2026 às 09:14:58	06.718.646/0001-95	R$ 428,0000
19/02/2026 às 09:15:17	49.641.888/0001-30	R$ 425,0000
19/02/2026 às 09:16:11	63.848.984/0001-85	R$ 780,0000
19/02/2026 às 09:16:15	73.334.476/0001-32	R$ 779,0000
19/02/2026 às 09:17:15	06.718.646/0001-95	R$ 422,0000
19/02/2026 às 09:18:12	49.641.888/0001-30	R$ 420,0000
19/02/2026 às 09:19:00	06.718.646/0001-95	R$ 418,0000
19/02/2026 às 09:20:40	49.641.888/0001-30	R$ 415,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:20:58	06.718.646/0001-95	R$ 410,0000
Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:10	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:22:59	O item 10 está encerrado.
Sistema	27/02/2026 às 10:43:20	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 10:53:20.
Sistema	19/03/2026 às 16:32:45	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:42:45.
Eventos do Item 10		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 410,0000.	
27/03/2026 às 08:33:49	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 10:53:20
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:42:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.

Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Mesa Reunião Retangular	
Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada Mdp, Comprimento: 1,40M, Largura: 600MM, Altura: 740MM, Cor: Argila	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 1.292,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.878,3100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 670,0000 (unitário) / R$ 2.010,0000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.000,0000 (total)		
63.690.321/0001-85 - 63.690.321 JHENIFER CONCEICAO DE MELO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.292,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 3.876,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ideia educativa		
Modelo/versão: neva		
Valor proposta: R$ 1.292,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.876,0000 (total)		
63.848.984/0001-85 - 63.848.984 MARCOS ROBERTO ZAFFARI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.997,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: MARCENARIA ZAFFARI		
Modelo/versão: MESA		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 810,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.430,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: RETANGULAR		
Valor proposta: R$ 1.290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.870,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.204,9600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.614,8800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1.292,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.878,3100 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: netmobil		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.292,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.878,3100 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 878,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.634,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: TR25201		
Valor proposta: R$ 1.292,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.876,0000 (total)		
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.007,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.021,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MR2000		
Valor proposta: R$ 1.292,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.876,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 780,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.340,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.292,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.876,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 470,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.410,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: MSA RNU		
Valor proposta: R$ 1.292,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.878,3100 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 698,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.094,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MS-REU		
Valor proposta: R$ 1.290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.870,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.316,5569 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.949,6707 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomera		
Modelo/versão: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomera		
Valor proposta: R$ 1.316,5569 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.949,6707 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.272,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.816,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomera		
Modelo/versão: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomera		
Valor proposta: R$ 1.272,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.816,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.290,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.870,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANDIN		
Modelo/versão: PANDIN		
Valor proposta: R$ 1.290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.870,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.292,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.878,2500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 1.292,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.878,2500 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 879,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.637,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: martinucci		
Modelo/versão: mesa oval reunião		
Valor proposta: R$ 1.291,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.873,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 670,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.010,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.292,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.876,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 950,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: MS		
Valor proposta: R$ 1.292,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.876,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.536.916/0001-24 - SENA E PRATES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.205,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.617,8500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: maranello		
Modelo/versão: mesa reuniao		
Valor proposta: R$ 1.292,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.878,3100 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.292,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.878,3100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA		
Valor proposta: R$ 1.292,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.878,3100 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.080,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 1.292,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

R$ 3.878,3100 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:01:36	06.718.646/0001-95	R$ 990,0000
19/02/2026 às 09:02:36	28.636.965/0001-94	R$ 989,0000
19/02/2026 às 09:03:11	26.334.347/0001-64	R$ 1.007,0000
19/02/2026 às 09:03:30	44.175.345/0001-51	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:04:06	18.770.897/0001-06	R$ 1.080,0000
19/02/2026 às 09:04:53	28.636.965/0001-94	R$ 899,0000
19/02/2026 às 09:04:57	56.101.450/0001-25	R$ 880,0000
19/02/2026 às 09:05:21	33.492.887/0001-31	R$ 950,0000
19/02/2026 às 09:06:31	28.636.965/0001-94	R$ 879,0000
19/02/2026 às 09:06:34	49.641.888/0001-30	R$ 849,0000
19/02/2026 às 09:06:54	06.718.646/0001-95	R$ 820,0000
19/02/2026 às 09:07:27	49.641.888/0001-30	R$ 815,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:08:21	04.916.316/0001-89	R$ 810,0000
19/02/2026 às 09:08:27	73.334.476/0001-32	R$ 878,0000
19/02/2026 às 09:08:30	49.641.888/0001-30	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:08:39	56.101.450/0001-25	R$ 780,0000
19/02/2026 às 09:09:03	49.704.499/0002-98	R$ 1.271,9600
19/02/2026 às 09:09:14	06.718.646/0001-95	R$ 770,0000
19/02/2026 às 09:09:35	49.641.888/0001-30	R$ 765,0000
19/02/2026 às 09:09:51	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:09:59	49.641.888/0001-30	R$ 699,0000
19/02/2026 às 09:10:32	24.188.756/0001-74	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:10:35	24.188.756/0001-74	R$ 698,0000
19/02/2026 às 09:10:54	06.718.646/0001-95	R$ 690,0000
19/02/2026 às 09:10:58	49.641.888/0001-30	R$ 680,0000
19/02/2026 às 09:11:08	06.718.646/0001-95	R$ 670,0000
19/02/2026 às 09:11:25	49.641.888/0001-30	R$ 470,0000
19/02/2026 às 09:11:42	47.536.916/0001-24	R$ 1.271,9500
19/02/2026 às 09:11:59	49.704.499/0002-98	R$ 1.270,9600
19/02/2026 às 09:12:43	47.536.916/0001-24	R$ 1.270,9500
19/02/2026 às 09:12:45	49.704.499/0002-98	R$ 1.269,9600
19/02/2026 às 09:13:43	47.536.916/0001-24	R$ 1.269,9500
19/02/2026 às 09:13:45	49.704.499/0002-98	R$ 1.268,9600
19/02/2026 às 09:14:43	47.536.916/0001-24	R$ 1.268,9500
19/02/2026 às 09:14:59	49.704.499/0002-98	R$ 1.267,9600
19/02/2026 às 09:15:43	47.536.916/0001-24	R$ 1.267,9500
19/02/2026 às 09:15:49	49.704.499/0002-98	R$ 1.266,9600
19/02/2026 às 09:16:02	63.848.984/0001-85	R$ 999,0000
19/02/2026 às 09:16:44	47.536.916/0001-24	R$ 1.266,9500
19/02/2026 às 09:16:45	49.704.499/0002-98	R$ 1.265,9600
19/02/2026 às 09:17:44	47.536.916/0001-24	R$ 1.265,9500
19/02/2026 às 09:17:45	49.704.499/0002-98	R$ 1.264,9600
19/02/2026 às 09:18:45	47.536.916/0001-24	R$ 1.264,9500
19/02/2026 às 09:18:48	49.704.499/0002-98	R$ 1.263,9600
19/02/2026 às 09:19:46	47.536.916/0001-24	R$ 1.263,9500
19/02/2026 às 09:20:02	49.704.499/0002-98	R$ 1.262,9600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:20:48	47.536.916/0001-24	R$ 1.262,9500
19/02/2026 às 09:20:49	49.704.499/0002-98	R$ 1.261,9600
19/02/2026 às 09:21:49	47.536.916/0001-24	R$ 1.261,9500
19/02/2026 às 09:21:52	49.704.499/0002-98	R$ 1.260,9600
19/02/2026 às 09:22:53	47.536.916/0001-24	R$ 1.260,9500
19/02/2026 às 09:22:55	49.704.499/0002-98	R$ 1.259,9600
19/02/2026 às 09:23:54	47.536.916/0001-24	R$ 1.259,9500

19/02/2026 às 09:23:58	49.704.499/0002-98	R$ 1.258,9600
19/02/2026 às 09:24:54	47.536.916/0001-24	R$ 1.258,9500
19/02/2026 às 09:24:57	49.704.499/0002-98	R$ 1.257,9600
19/02/2026 às 09:25:56	47.536.916/0001-24	R$ 1.257,9500
19/02/2026 às 09:26:12	49.704.499/0002-98	R$ 1.256,9600
19/02/2026 às 09:26:56	47.536.916/0001-24	R$ 1.256,9500
19/02/2026 às 09:27:00	49.704.499/0002-98	R$ 1.255,9600
19/02/2026 às 09:27:56	47.536.916/0001-24	R$ 1.255,9500
19/02/2026 às 09:27:59	49.704.499/0002-98	R$ 1.254,9600
19/02/2026 às 09:28:57	47.536.916/0001-24	R$ 1.254,9500
19/02/2026 às 09:29:02	49.704.499/0002-98	R$ 1.253,9600
19/02/2026 às 09:29:58	47.536.916/0001-24	R$ 1.253,9500
19/02/2026 às 09:29:59	49.704.499/0002-98	R$ 1.252,9600
19/02/2026 às 09:30:59	47.536.916/0001-24	R$ 1.252,9500
19/02/2026 às 09:31:00	49.704.499/0002-98	R$ 1.251,9600
19/02/2026 às 09:31:59	47.536.916/0001-24	R$ 1.251,9500
19/02/2026 às 09:31:59	49.704.499/0002-98	R$ 1.250,9600
19/02/2026 às 09:32:59	47.536.916/0001-24	R$ 1.250,9500
19/02/2026 às 09:33:03	49.704.499/0002-98	R$ 1.249,9600
19/02/2026 às 09:34:00	47.536.916/0001-24	R$ 1.249,9500
19/02/2026 às 09:34:02	49.704.499/0002-98	R$ 1.248,9600
19/02/2026 às 09:35:00	47.536.916/0001-24	R$ 1.248,9500
19/02/2026 às 09:35:04	49.704.499/0002-98	R$ 1.247,9600
19/02/2026 às 09:36:00	47.536.916/0001-24	R$ 1.247,9500
19/02/2026 às 09:36:02	49.704.499/0002-98	R$ 1.246,9600
19/02/2026 às 09:37:01	47.536.916/0001-24	R$ 1.246,9500
19/02/2026 às 09:37:04	49.704.499/0002-98	R$ 1.245,9600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:38:01	47.536.916/0001-24	R$ 1.245,9500
19/02/2026 às 09:38:17	49.704.499/0002-98	R$ 1.244,9600
19/02/2026 às 09:39:02	47.536.916/0001-24	R$ 1.244,9500
19/02/2026 às 09:39:03	49.704.499/0002-98	R$ 1.243,9600
19/02/2026 às 09:40:02	47.536.916/0001-24	R$ 1.243,9500
19/02/2026 às 09:40:07	49.704.499/0002-98	R$ 1.242,9600
19/02/2026 às 09:41:02	47.536.916/0001-24	R$ 1.242,9500
19/02/2026 às 09:41:04	49.704.499/0002-98	R$ 1.241,9600
19/02/2026 às 09:42:03	47.536.916/0001-24	R$ 1.241,9500
19/02/2026 às 09:42:07	49.704.499/0002-98	R$ 1.240,9600
19/02/2026 às 09:43:03	47.536.916/0001-24	R$ 1.240,9500
19/02/2026 às 09:43:23	49.704.499/0002-98	R$ 1.239,9600
19/02/2026 às 09:44:03	47.536.916/0001-24	R$ 1.239,9500
19/02/2026 às 09:44:05	49.704.499/0002-98	R$ 1.238,9600
19/02/2026 às 09:45:04	47.536.916/0001-24	R$ 1.238,9500
19/02/2026 às 09:45:07	49.704.499/0002-98	R$ 1.237,9600
19/02/2026 às 09:46:04	47.536.916/0001-24	R$ 1.237,9500
19/02/2026 às 09:46:06	49.704.499/0002-98	R$ 1.236,9600
19/02/2026 às 09:47:04	47.536.916/0001-24	R$ 1.236,9500
19/02/2026 às 09:47:09	49.704.499/0002-98	R$ 1.235,9600
19/02/2026 às 09:48:05	47.536.916/0001-24	R$ 1.235,9500
19/02/2026 às 09:48:06	49.704.499/0002-98	R$ 1.234,9600
19/02/2026 às 09:49:05	47.536.916/0001-24	R$ 1.234,9500
19/02/2026 às 09:49:09	49.704.499/0002-98	R$ 1.233,9600
19/02/2026 às 09:50:05	47.536.916/0001-24	R$ 1.233,9500
19/02/2026 às 09:50:07	49.704.499/0002-98	R$ 1.232,9600
19/02/2026 às 09:51:06	47.536.916/0001-24	R$ 1.232,9500
19/02/2026 às 09:51:10	49.704.499/0002-98	R$ 1.231,9600
19/02/2026 às 09:52:06	47.536.916/0001-24	R$ 1.231,9500
19/02/2026 às 09:52:07	49.704.499/0002-98	R$ 1.230,9600
19/02/2026 às 09:53:06	47.536.916/0001-24	R$ 1.230,9500
19/02/2026 às 09:53:10	49.704.499/0002-98	R$ 1.229,9600
19/02/2026 às 09:54:07	47.536.916/0001-24	R$ 1.229,9500
19/02/2026 às 09:54:07	49.704.499/0002-98	R$ 1.228,9600
Data/hora	**Participante**	**Lance**

19/02/2026 às 09:55:07	47.536.916/0001-24	R$ 1.228,9500
19/02/2026 às 09:55:10	49.704.499/0002-98	R$ 1.227,9600
19/02/2026 às 09:56:07	47.536.916/0001-24	R$ 1.227,9500
19/02/2026 às 09:56:07	49.704.499/0002-98	R$ 1.226,9600
19/02/2026 às 09:57:08	47.536.916/0001-24	R$ 1.226,9500
19/02/2026 às 09:57:10	49.704.499/0002-98	R$ 1.225,9600
19/02/2026 às 09:58:08	47.536.916/0001-24	R$ 1.225,9500
19/02/2026 às 09:58:24	49.704.499/0002-98	R$ 1.224,9600
19/02/2026 às 09:59:08	47.536.916/0001-24	R$ 1.224,9500
19/02/2026 às 09:59:11	49.704.499/0002-98	R$ 1.223,9600
19/02/2026 às 10:00:09	47.536.916/0001-24	R$ 1.223,9500
19/02/2026 às 10:00:13	49.704.499/0002-98	R$ 1.222,9600
19/02/2026 às 10:01:10	47.536.916/0001-24	R$ 1.222,9500
19/02/2026 às 10:01:14	49.704.499/0002-98	R$ 1.221,9600
19/02/2026 às 10:02:11	47.536.916/0001-24	R$ 1.221,9500
19/02/2026 às 10:02:12	49.704.499/0002-98	R$ 1.220,9600
19/02/2026 às 10:03:11	47.536.916/0001-24	R$ 1.220,9500
19/02/2026 às 10:03:16	49.704.499/0002-98	R$ 1.219,9600
19/02/2026 às 10:04:11	47.536.916/0001-24	R$ 1.219,9500
19/02/2026 às 10:04:13	49.704.499/0002-98	R$ 1.218,9600
19/02/2026 às 10:05:12	47.536.916/0001-24	R$ 1.218,9500
19/02/2026 às 10:05:29	49.704.499/0002-98	R$ 1.217,9600
19/02/2026 às 10:06:12	47.536.916/0001-24	R$ 1.217,9500
19/02/2026 às 10:06:15	49.704.499/0002-98	R$ 1.216,9600
19/02/2026 às 10:07:13	47.536.916/0001-24	R$ 1.216,9500
19/02/2026 às 10:07:13	49.704.499/0002-98	R$ 1.215,9600
19/02/2026 às 10:08:13	47.536.916/0001-24	R$ 1.215,9500
19/02/2026 às 10:08:30	49.704.499/0002-98	R$ 1.214,9600
19/02/2026 às 10:09:13	47.536.916/0001-24	R$ 1.214,9500
19/02/2026 às 10:09:18	49.704.499/0002-98	R$ 1.213,9600
19/02/2026 às 10:10:14	47.536.916/0001-24	R$ 1.213,9500
19/02/2026 às 10:10:15	49.704.499/0002-98	R$ 1.212,9600
19/02/2026 às 10:11:15	47.536.916/0001-24	R$ 1.212,9500
19/02/2026 às 10:11:18	49.704.499/0002-98	R$ 1.211,9600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:12:15	47.536.916/0001-24	R$ 1.211,9500
19/02/2026 às 10:12:15	49.704.499/0002-98	R$ 1.210,9600
19/02/2026 às 10:13:15	47.536.916/0001-24	R$ 1.210,9500
19/02/2026 às 10:13:18	49.704.499/0002-98	R$ 1.209,9600
19/02/2026 às 10:14:16	47.536.916/0001-24	R$ 1.209,9500
19/02/2026 às 10:14:33	49.704.499/0002-98	R$ 1.208,9600
19/02/2026 às 10:15:16	47.536.916/0001-24	R$ 1.208,9500
19/02/2026 às 10:15:19	49.704.499/0002-98	R$ 1.207,9600
19/02/2026 às 10:16:16	47.536.916/0001-24	R$ 1.207,9500
19/02/2026 às 10:16:19	49.704.499/0002-98	R$ 1.206,9600
19/02/2026 às 10:17:21	47.536.916/0001-24	R$ 1.206,9500
19/02/2026 às 10:17:21	49.704.499/0002-98	R$ 1.205,9600
19/02/2026 às 10:18:22	47.536.916/0001-24	R$ 1.205,9500
19/02/2026 às 10:18:24	49.704.499/0002-98	R$ 1.204,9600
19/02/2026 às 10:19:25	58.013.022/0001-76	R$ 800,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:11	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:21:26	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 10:29:20	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	27/02/2026 às 10:08:56	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .

Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	27/02/2026 às 10:43:29	O item 11 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:43:29 de 27/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	27/02/2026 às 10:43:29	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 10:53:29.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	27/02/2026 às 10:52:15	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Reabro o prazo pois foi aceita indevidademente, está sem proposta ainda.
Pelo participante 06.718.646/0001-95	27/02/2026 às 11:29:55	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:55 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	19/03/2026 às 16:32:53	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:42:53.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
27/02/2026 às 10:08:56	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
27/02/2026 às 10:52:15	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Reabro o prazo pois foi aceita indevidademente, está sem proposta ainda.
27/02/2026 às 11:29:55	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 670,0000.
27/03/2026 às 08:33:49	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 10:53:29
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:42:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Arquivo escritório	
Arquivo Escritório Material: Aço, Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização, Padrão Acabamento: Pintura Epóxi, Quantidade Gavetas: 4UN, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Dimensões 1,33 X 0,46 X 0,60m, Com Fechadura	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.141,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.283,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 718,0000 (unitário) / R$ 1.436,0000 (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.116,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.232,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		

Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 1.141,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.283,4000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.000,0000 (total)		
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 890,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.780,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MOVEIS SC		
Modelo/versão: SC-AQ04		
Valor proposta: R$ 1.141,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.282,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.791.576/0001-00 - ANDRE F GRANDI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.141,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.282,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.141,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.282,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.140,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONEXÃO OFFICE		
Modelo/versão: 4 GAVETAS		
Valor proposta: R$ 1.140,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.280,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 718,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.436,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mix		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.141,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.283,4000 (total)		
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.840,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: AQC4G		
Valor proposta: R$ 1.140,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

R$ 2.280,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.998,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: AQL22065		
Valor proposta: R$ 1.141,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.282,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.318.347/0001-54 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.160,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: AR70		
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 40.000,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIG METAL		
Modelo/versão: ABM-471		
Valor proposta: R$ 1.141,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.282,0000 (total)		
31.810.636/0001-22 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 684,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.368,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIG METAL		
Modelo/versão: 13251		
Valor proposta: R$ 1.141,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.282,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.164,9906 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.329,9812 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Arquivo Escritório Material: Aço, Acabamento Super		
Modelo/versão: Arquivo Escritório Material: Aço, Acabamento Super		
Valor proposta: R$ 1.164,9906 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.329,9812 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.121,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.242,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Arquivo Escritório Material: Aço, Acabamento Super		
Modelo/versão: Arquivo Escritório Material: Aço, Acabamento Super		
Valor proposta: R$ 1.121,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.242,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.140,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANDIN		
Modelo/versão: PANDIN		
Valor proposta: R$ 1.140,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.280,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.141,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.283,3000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 1.141,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.283,3000 (total)		
35.263.905/0001-39 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.117,4400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.234,8800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EDE		
Modelo/versão: OF		
Valor proposta: R$ 1.117,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.234,8800 (total)		
47.536.916/0001-24 - SENA E PRATES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.115,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.231,9800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ideal		
Modelo/versão: arq 4 g		
Valor proposta: R$ 1.141,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.283,4000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.141,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.283,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX COPERFLEX		
Modelo/versão: COPERFLEX COPERFLEX		
Valor proposta: R$ 1.141,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.283,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 685,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.370,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rch		
Modelo/versão: rch		
Valor proposta: R$ 1.141,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

R$ 2.283,4000 (total)		
Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:01:19	31.810.636/0001-22	R$ 999,0000
19/02/2026 às 09:03:43	44.175.345/0001-51	R$ 950,0000
19/02/2026 às 09:04:22	18.770.897/0001-06	R$ 940,0000
19/02/2026 às 09:05:06	56.101.450/0001-25	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 09:05:12	31.810.636/0001-22	R$ 939,0000
19/02/2026 às 09:06:59	18.770.897/0001-06	R$ 930,0000
19/02/2026 às 09:08:27	81.340.960/0001-00	R$ 920,0000
19/02/2026 às 09:08:35	73.334.476/0001-32	R$ 999,0000
19/02/2026 às 09:09:11	31.810.636/0001-22	R$ 919,0000
19/02/2026 às 09:09:26	18.770.897/0001-06	R$ 910,0000
19/02/2026 às 09:09:44	15.318.347/0001-54	R$ 1.160,0000
19/02/2026 às 09:10:07	22.609.215/0001-47	R$ 909,0000
19/02/2026 às 09:10:08	44.175.345/0001-51	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:10:23	18.770.897/0001-06	R$ 890,0000
19/02/2026 às 09:10:37	22.609.215/0001-47	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:10:41	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:11:04	18.770.897/0001-06	R$ 799,0000
19/02/2026 às 09:11:14	44.175.345/0001-51	R$ 780,0000
19/02/2026 às 09:11:44	47.536.916/0001-24	R$ 1.117,4300
19/02/2026 às 09:11:49	18.770.897/0001-06	R$ 770,0000
19/02/2026 às 09:11:56	44.175.345/0001-51	R$ 760,0000
19/02/2026 às 09:12:00	31.810.636/0001-22	R$ 759,0000
19/02/2026 às 09:12:19	44.175.345/0001-51	R$ 754,0000
19/02/2026 às 09:12:29	52.707.168/0001-35	R$ 1.116,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:12:44	47.536.916/0001-24	R$ 1.115,9900
19/02/2026 às 09:12:48	18.770.897/0001-06	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:13:13	31.810.636/0001-22	R$ 749,0000
19/02/2026 às 09:13:25	18.770.897/0001-06	R$ 744,0000
19/02/2026 às 09:13:36	31.810.636/0001-22	R$ 743,0000
19/02/2026 às 09:13:46	18.770.897/0001-06	R$ 740,0000
19/02/2026 às 09:14:13	31.810.636/0001-22	R$ 739,0000
19/02/2026 às 09:14:21	18.770.897/0001-06	R$ 735,0000
19/02/2026 às 09:14:30	31.810.636/0001-22	R$ 730,0000
19/02/2026 às 09:14:59	18.770.897/0001-06	R$ 725,0000
19/02/2026 às 09:15:05	31.810.636/0001-22	R$ 720,0000
19/02/2026 às 09:15:34	44.175.345/0001-51	R$ 718,0000
19/02/2026 às 09:15:50	31.810.636/0001-22	R$ 717,0000
19/02/2026 às 09:17:30	22.609.215/0001-47	R$ 899,0000
19/02/2026 às 09:17:59	18.770.897/0001-06	R$ 710,0000
19/02/2026 às 09:18:03	31.810.636/0001-22	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:19:16	22.609.215/0001-47	R$ 890,0000
19/02/2026 às 09:19:18	18.770.897/0001-06	R$ 698,0000
19/02/2026 às 09:19:51	31.810.636/0001-22	R$ 695,0000
19/02/2026 às 09:20:59	18.770.897/0001-06	R$ 690,0000
19/02/2026 às 09:21:15	31.810.636/0001-22	R$ 689,0000
19/02/2026 às 09:22:09	18.770.897/0001-06	R$ 685,0000
19/02/2026 às 09:22:15	31.810.636/0001-22	R$ 684,0000
Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:11	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:24:16	O item 12 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:13:26	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:23:26.
Sistema	19/03/2026 às 16:33:01	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:43:01.
Eventos do Item 12		

Data/Hora	Descrição
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 718,0000.

Data/Hora	Descrição
27/03/2026 às 08:33:49	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:23:26
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:43:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.

Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Quadro Avisos		
Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largura: 60CM, Finalidade: Anexar Avisos, Material Moldura: Madeira, Características Adicionais: Tela Em Cortiça E Papelão, Altura: 45CM, Formato: Retangular, Revestimento: Cortiça, Profundidade: 5CM		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 257,8900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.868,3500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,		
CNPJ 18.770.897/0001-06, melhor lance: R$ 190,0000 (unitário) / R$ 2.850,0000 (total)		
Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 257,8900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.868,3500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: QUADRO BRANCO UV ALUMINIO FREE 120 X 090 CM, Stalo		
Modelo/versão: QUADRO BRANCO UV ALUMINIO FREE 120 X 090 CM, Stalo		
Valor proposta: R$ 257,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.868,3500 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.000,0000 (total)		
63.690.321/0001-85 - 63.690.321 JHENIFER CONCEICAO DE MELO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 255,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 3.825,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ideia		
Modelo/versão: quadro		
Valor proposta: R$ 255,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.825,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 256,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: STALO		
Modelo/versão: STALO		
Valor proposta: R$ 256,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.840,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 257,8900 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 3.868,3500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: stalo		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 257,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.868,3500 (total)		
57.080.860/0001-08 - F J C ALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 219,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.285,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MA		
Marca/Fabricante: GFX		
Modelo/versão: GFX		
Valor proposta: R$ 257,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.868,3500 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 265,2914 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.979,3710 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largu		
Modelo/versão: Quadro Avisos Material: Madeira Com Cortiça, Largu		
Valor proposta: R$ 265,2914 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.979,3710 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 257,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.867,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 257,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.867,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 199,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.999,8500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GO OFFICE		
Modelo/versão: QUADRO		
Valor proposta: R$ 258,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$3.870,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 190,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: STALO		
Modelo/versão: STALO		
Valor proposta: R$ 257,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 3.868,3500 (total)		
Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:04:35	18.770.897/0001-06	R$ 190,0000
19/02/2026 às 09:05:33	57.080.860/0001-08	R$ 219,0000
19/02/2026 às 09:08:52	62.110.122/0001-98	R$ 199,9900
Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:11	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:53	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 09:19:25	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:41:42	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:42:30	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:45:53	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, mantendo R$ 190,0000.
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 13:49:05	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:05 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001- 06.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 13:56:58	Boa tarde. Solicitamos que seja verificada a marca e valores cotados pela empresa vencedora do item 97, pois se trata de um item modelo industrial onde a marca e os valores apresentados não condizem com o descritivo solicitado. Desde já agradecemos.
Sistema	23/02/2026 às 15:43:17	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:53:17.
Sistema	19/03/2026 às 16:33:08	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:43:08.
Eventos do Item 13		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:41:42	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
23/02/2026 às 13:49:05	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 190,0000.	
27/03/2026 às 08:33:49	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:53:17	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:43:08	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição

19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Cadeira Escritório		
Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido/Plastico, Material Encosto: Espuma De Poliuretano Expandido, Material Assento: Espuma De Poliuretano Expandido, Tipo Base: Em Formato De Estrela Com 5 Pontas E Sistema De Ac, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Cadeira Giratória Com Braços E Rodízios, Cor Estrutura: Preta		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 859,7200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.597,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51,		
melhor lance: R$ 430,0000 (unitário) / R$ 4.300,0000 (total)		
Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 859,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.597,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cadeira Ágata Presidente Relax Braço Corsa Tecido		
Modelo/versão: Cadeira Ágata Presidente Relax Braço Corsa Tecido		
Valor proposta: R$ 859,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.597,2000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.000,0000 (total)		
59.734.121/0001-00 - 59.734.121 MAYARA SILVA ARAUJO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 829,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.290,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Ultrabases		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Giratória C/ Braços E Rodízios		
Valor proposta: R$ 859,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.597,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 858,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHYTON		
Modelo/versão: PRESIDENTE		
Valor proposta: R$ 858,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R$ 8.580,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 4.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mb comercio		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 859,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.597,2000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 857,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.570,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PLAXMETAL		
Modelo/versão: 51000		
Valor proposta: R$ 859,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.590,0000 (total)		
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 503,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.035,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: PRESIDENTE		
Valor proposta: R$ 859,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.590,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: EM-1000		
Valor proposta: R$ 859,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.590,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX140		
Valor proposta: R$ 850,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.500,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 858,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.587,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 858,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.587,2000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 838,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.389,9000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Qualiflex Móveis		
Modelo/versão: Cadeira de Escritório Presidente Relax Costurada c		
Valor proposta: R$ 859,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.590,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 880,4392 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.804,3920 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono		
Valor proposta: R$ 880,4392 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.804,3920 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 839,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.390,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Carbono		
Valor proposta: R$ 839,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.390,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 850,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 850,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.500,0000 (total)		
57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 433,1300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.331,3000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TOMATE/TOMATE		
Modelo/versão: MCC-P018		
Valor proposta: R$ 859,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.597,2000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.000,0000 (total)		
55.469.329/0001-98 - MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 750,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		

Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 845,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.450,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 859,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.597,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: m,wv		
Valor proposta: R$ 859,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.597,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 797,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.970,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: martiflex		
Modelo/versão: cadeira presidente		
Valor proposta: R$ 859,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.590,0000 (total)		
07.299.558/0001-69 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS		
Modelo/versão: P40		
Valor proposta: R$ 859,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.590,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 432,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 859,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.590,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Comfy		
Modelo/versão: Escritório		
Valor proposta: R$ 850,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.500,0000 (total)		
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 560,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PMX-PRESGBR		
Valor proposta: R$ 859,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R$ 8.590,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.049.309/0001-00 - SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 859,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 8.590,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: americanflex		
Modelo/versão: Cadeira Escritório		
Valor proposta: R$ 859,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.590,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 859,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.597,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX MILENIUM		
Modelo/versão: COPERFLEX MILENIUM		
Valor proposta: R$ 859,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.597,2000 (total)		
20.315.728/0001-10 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 410,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: 400.gir.c/bcrs		
Valor proposta: R$ 859,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.590,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 715,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.150,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PLAXMETAL		
Modelo/versão: PLAXMETAL		
Valor proposta: R$ 859,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.597,2000 (total)		
49.287.699/0001-01 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 479,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.790,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ERGO OFFICE		
Modelo/versão: ERGO OFFICE		
Valor proposta: R$ 859,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.597,2000 (total)		

Fornecedor		**Valor ofertado Situação**
05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 649,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.490,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		

Marca/Fabricante: VITRINE		
Modelo/versão: 1002 RELAX		
Valor proposta: R$ 859,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.597,2000 (total)		
03.709.582/0001-78 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 859,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 8.597,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PA		
Marca/Fabricante: Oficial		
Modelo/versão: Cadeira Escritorio Oficial Operativa		
Valor proposta: R$ 859,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.597,2000 (total)		
Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:01:44	06.718.646/0001-95	R$ 798,0000
19/02/2026 às 09:02:41	28.636.965/0001-94	R$ 797,0000
19/02/2026 às 09:03:16	26.334.347/0001-64	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:03:51	20.132.150/0001-66	R$ 699,0000
19/02/2026 às 09:03:56	07.299.558/0001-69	R$ 650,0000
19/02/2026 às 09:04:16	57.601.436/0001-53	R$ 640,0000
19/02/2026 às 09:04:17	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:04:22	57.601.436/0001-53	R$ 580,0000
19/02/2026 às 09:04:38	85.515.542/0001-50	R$ 578,0000
19/02/2026 às 09:04:45	18.770.897/0001-06	R$ 715,0000
19/02/2026 às 09:04:50	20.132.150/0001-66	R$ 550,0000 *
19/02/2026 às 09:04:56	20.132.150/0001-66	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:05:12	56.101.450/0001-25	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:05:24	57.601.436/0001-53	R$ 570,0000
19/02/2026 às 09:06:59	06.718.646/0001-95	R$ 550,0000
19/02/2026 às 09:08:04	85.515.542/0001-50	R$ 560,0000
19/02/2026 às 09:08:16	05.684.135/0001-37	R$ 649,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:08:23	73.334.476/0001-32	R$ 857,0000
19/02/2026 às 09:08:28	20.315.728/0001-10	R$ 530,0000
19/02/2026 às 09:08:43	49.287.699/0001-01	R$ 529,0000
19/02/2026 às 09:09:19	06.718.646/0001-95	R$ 520,0000
19/02/2026 às 09:09:34	26.334.347/0001-64	R$ 503,5000
19/02/2026 às 09:09:36	59.734.121/0001-00	R$ 829,0000
19/02/2026 às 09:09:53	49.287.699/0001-01	R$ 502,5000
19/02/2026 às 09:09:53	20.315.728/0001-10	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:10:10	49.287.699/0001-01	R$ 499,0000
19/02/2026 às 09:10:32	44.175.345/0001-51	R$ 480,0000
19/02/2026 às 09:10:47	49.287.699/0001-01	R$ 479,0000
19/02/2026 às 09:10:48	57.601.436/0001-53	R$ 470,0000
19/02/2026 às 09:11:00	55.469.329/0001-98	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:11:01	06.718.646/0001-95	R$ 468,0000
19/02/2026 às 09:11:55	20.315.728/0001-10	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:12:34	57.601.436/0001-53	R$ 433,1300
19/02/2026 às 09:12:39	35.794.003/0001-29	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:12:46	06.718.646/0001-95	R$ 432,0000
19/02/2026 às 09:14:17	32.174.207/0001-79	R$ 838,9900
19/02/2026 às 09:14:54	44.175.345/0001-51	R$ 430,0000
19/02/2026 às 09:15:46	20.315.728/0001-10	R$ 410,0000
Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	19/02/2026 às 09:00:11	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:04:52	O lance no valor de R$ 550,0000 do item 14 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 09:17:47	O item 14 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:13:43	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:23:43.
Sistema	19/03/2026 às 16:33:16	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:43:16.

Eventos do Item 14

Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 430,0000.
27/03/2026 às 08:33:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:23:43
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:43:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.

Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Armário		
Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 8UN, Tipo Portas: Fechamento Com Pitao E Cadeado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Altura: 1930MM, Largura: 690MM, Profundidade: 400MM, Material Pé: Plástico		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 1.248,8400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 18.732,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.080,0000 (unitário) / R$ 16.200,0000 (total)		
Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 18.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 18.000,0000 (total)		
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MOVEIS SC		
Modelo/versão: SC12P		
Valor proposta: R$ 1.248,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 18.720,0000 (total)		

41.791.576/0001-00 - ANDRE F GRANDI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.248,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.248,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 18.720,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.247,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.705,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELITE ACO		
Modelo/versão: ACO		
Valor proposta: R$ 1.247,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 18.705,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.080,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rch		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.248,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 18.732,6000 (total)		
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.250,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: GRC12P		
Valor proposta: R$ 1.240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 18.600,0000 (total)		
15.318.347/0001-54 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.248,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 18.732,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: F6/12		
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 300.000,0000 (total)		
31.810.636/0001-22 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.079,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.185,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIG METAL		
Modelo/versão: 1446		
Valor proposta: R$ 1.248,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 18.720,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.272,9426 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.094,1390 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Modelo/versão: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Valor proposta: R$ 1.272,9426 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 19.094,1390 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.228,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.420,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Modelo/versão: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Valor proposta: R$ 1.228,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 18.420,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.240,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANDIN		
Modelo/versão: PANDIN		
Valor proposta: R$ 1.240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 18.600,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.500,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 19.500,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.248,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.732,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 1.248,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 18.732,3000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.248,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 18.732,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX COPERFLEX		
Modelo/versão: COPERFLEX COPERFLEX		
Valor proposta: R$ 1.248,8400 (unitário) Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 15
R$ 18.732,6000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		(unitário) -
Benefício Me/Epp: Sim		

Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.215,0000	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.225,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rch		
Modelo/versão: rch		
Valor proposta: R$ 1.248,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 18.732,6000 (total)		
Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:01:33	31.810.636/0001-22	R$ 1.199,0000
19/02/2026 às 09:04:55	44.175.345/0001-51	R$ 1.189,0000
19/02/2026 às 09:04:58	18.770.897/0001-06	R$ 1.215,0000
19/02/2026 às 09:05:26	31.810.636/0001-22	R$ 1.185,0000
19/02/2026 às 09:08:34	81.340.960/0001-00	R$ 1.150,0000
19/02/2026 às 09:09:17	31.810.636/0001-22	R$ 1.149,0000
19/02/2026 às 09:09:52	22.609.215/0001-47	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 09:11:07	44.175.345/0001-51	R$ 1.100,0000
19/02/2026 às 09:11:53	15.318.347/0001-54	R$ 1.248,8400
19/02/2026 às 09:12:03	31.810.636/0001-22	R$ 1.099,0000
19/02/2026 às 09:12:11	44.175.345/0001-51	R$ 1.098,0000
19/02/2026 às 09:13:18	31.810.636/0001-22	R$ 1.095,0000
19/02/2026 às 09:13:55	44.175.345/0001-51	R$ 1.090,0000
19/02/2026 às 09:14:16	31.810.636/0001-22	R$ 1.089,0000
19/02/2026 às 09:16:15	44.175.345/0001-51	R$ 1.080,0000
19/02/2026 às 09:16:22	31.810.636/0001-22	R$ 1.079,0000
Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:11	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:18:23	O item 15 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:13:56	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:23:56.
Sistema	19/03/2026 às 16:33:24	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:43:24.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.080,0000.	
27/03/2026 às 08:33:49	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:23:56	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:43:24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Armário	
Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 5UN, Tipo Portas: Com Fechadura, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Altura: 1,930CM, Largura: 1,380CM, Profundidade: 400CM, Características Adicionais: 2 Chaves Por Porta, Venezianas De Ventilação, 20 C	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 968,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.809,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE		
MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54, melhor lance: R$ 558,0000 (unitário) / R$ 3.348,0000 (total)		
Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 950,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.700,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 968,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.808,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: LUNASA		
Valor proposta: R$ 968,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.808,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 480,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rch		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 968,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.809,4400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: GRC04PP		
Valor proposta: R$ 960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.760,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 947,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.682,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: RL2001		
Valor proposta: R$ 968,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.808,0000 (total)		
15.318.347/0001-54 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 558,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.348,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: P2/4		
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 120.000,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIG METAL		
Modelo/versão: GRSP04		
Valor proposta: R$ 968,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.808,0000 (total)		
31.810.636/0001-22 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 470,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.820,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIG METAL		
Modelo/versão: 1442		
Valor proposta: R$ 968,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.808,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 989,5412 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.937,2472 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Modelo/versão: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Valor proposta: R$ 989,5412 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.937,2472 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 948,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.688,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Modelo/versão: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Valor proposta: R$ 948,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.688,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 960,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANDIN		
Modelo/versão: PANDIN		
Valor proposta: R$ 960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.760,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 968,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.809,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		

Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 968,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.809,3200 (total)		
35.263.905/0001-39 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 816,1000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.896,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EDE		
Modelo/versão: GR		
Valor proposta: R$ 816,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.896,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.536.916/0001-24 - SENA E PRATES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 816,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.896,5400 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ideal		
Modelo/versão: roup 4 p		
Valor proposta: R$ 968,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.809,4400 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 968,2400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.809,4400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX coperflex		
Modelo/versão: COPERFLEX COPERFLEX		
Valor proposta: R$ 968,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.809,4400 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 810,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.860,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rch		
Modelo/versão: rch		
Valor proposta: R$ 968,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.809,4400 (total)		
Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:13:33	31.810.636/0001-22	R$ 815,0000
19/02/2026 às 09:13:39	81.340.960/0001-00	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:14:21	31.810.636/0001-22	R$ 699,0000
19/02/2026 às 09:14:24	56.101.450/0001-25	R$ 690,0000
19/02/2026 às 09:14:35	31.810.636/0001-22	R$ 670,0000
19/02/2026 às 09:14:52	47.536.916/0001-24	R$ 816,0900
19/02/2026 às 09:17:23	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:17:32	31.810.636/0001-22	R$ 599,0000
19/02/2026 às 09:17:51	44.175.345/0001-51	R$ 580,0000
19/02/2026 às 09:17:56	31.810.636/0001-22	R$ 570,0000
19/02/2026 às 09:18:15	44.175.345/0001-51	R$ 560,0000
19/02/2026 às 09:18:50	31.810.636/0001-22	R$ 559,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:19:15	56.101.450/0001-25	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:19:25	15.318.347/0001-54	R$ 558,0000
19/02/2026 às 09:19:54	31.810.636/0001-22	R$ 557,0000
19/02/2026 às 09:20:34	73.334.476/0001-32	R$ 947,0000
19/02/2026 às 09:20:47	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:20:54	31.810.636/0001-22	R$ 499,0000
19/02/2026 às 09:21:18	44.175.345/0001-51	R$ 480,0000
19/02/2026 às 09:21:23	31.810.636/0001-22	R$ 470,0000
19/02/2026 às 09:22:17	18.770.897/0001-06	R$ 890,0000
19/02/2026 às 09:22:39	18.770.897/0001-06	R$ 810,0000

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:12:27	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:24:40	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 15.318.347/0001-54	23/02/2026 às 16:24:52	Sr. Fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 15.318.347/0001-54	23/02/2026 às 16:25:00	Sr. Fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 15.318.347/0001-54	23/02/2026 às 16:47:20	Prezado(a) Pregoeiro, boa tarde! Afirmo que nós estamos em nosso melhor valor para contratação.
Pelo participante 15.318.347/0001-54	23/02/2026 às 16:47:26	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54. A negociação do item 16 foi recusada pelo fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54, mantendo R$ 558,0000.
Pelo participante 15.318.347/0001-54	24/02/2026 às 08:25:58	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:25:58 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54.
Sistema	24/02/2026 às 09:35:50	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 09:45:50.
Sistema para o participante 15.318.347/0001-54	19/03/2026 às 13:52:20	Sr. Fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08 do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
Pelo participante 15.318.347/0001-54	19/03/2026 às 15:12:53	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:53 de 19/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54.
Sistema	19/03/2026 às 16:33:30	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:43:30.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 16:24:52	Fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 08:25:58	Fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54 finalizou o envio de anexo.
19/03/2026 às 13:52:20	Fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08 do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
19/03/2026 às 15:12:53	Fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 558,0000.
27/03/2026 às 08:33:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 09:45:50
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:43:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Armário		
Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 5UN, Tipo Portas: Com Fechadura, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Altura: 1,930CM, Largura: 1,380CM, Profundidade: 400CM, Características Adicionais: 2 Chaves Por Porta, Venezianas De Ventilação, 20 C		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 960,4900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.841,9600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 780,0000 (unitário) / R$ 3.120,0000 (total)		
Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 940,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 940,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.760,0000 (total)		
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 950,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MOVEIS SC		
Modelo/versão: 960		
Valor proposta: R$ 960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.840,0000 (total)		
41.791.576/0001-00 - ANDRE F GRANDI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 960,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.840,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 930,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: LUNASA		
Valor proposta: R$ 960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.840,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 780,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rch		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 960,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

R$ 3.841,9600 (total)		
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 820,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.280,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: GRC04P		
Valor proposta: R$ 960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.840,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 949,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.796,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: RL20001		
Valor proposta: R$ 960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.840,0000 (total)		
15.318.347/0001-54 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 750,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: P4		
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 80.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 875,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIG METAL		
Modelo/versão: GRSP04		
Valor proposta: R$ 960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.840,0000 (total)		
31.810.636/0001-22 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 745,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIG METAL		
Modelo/versão: 1443		
Valor proposta: R$ 960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.840,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 987,1916 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.948,7664 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Modelo/versão: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Valor proposta: R$ 987,1916 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.948,7664 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 940,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.760,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Modelo/versão: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Valor proposta: R$ 940,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.760,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 960,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.841,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 960,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.841,7600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.263.905/0001-39 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 957,3200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.829,2800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EDE		
Modelo/versão: GR		
Valor proposta: R$ 957,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.829,2800 (total)		
47.536.916/0001-24 - SENA E PRATES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 960,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.841,9600 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ideal		
Modelo/versão: roup4 p		
Valor proposta: R$ 960,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.841,9600 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 960,4900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.841,9600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX COPERFLEX		
Modelo/versão: COPERFLEX COPERFLEX		
Valor proposta: R$ 960,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.841,9600 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 840,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rch		
Modelo/versão: rch		
Valor proposta: R$ 960,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.841,9600 (total)		

Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:15:23	31.810.636/0001-22	R$ 939,0000
19/02/2026 às 09:17:54	04.916.316/0001-89	R$ 930,0000
19/02/2026 às 09:18:05	44.175.345/0001-51	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:18:53	31.810.636/0001-22	R$ 899,0000
19/02/2026 às 09:19:20	56.101.450/0001-25	R$ 890,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:19:36	15.318.347/0001-54	R$ 889,0000
19/02/2026 às 09:19:58	31.810.636/0001-22	R$ 885,0000
19/02/2026 às 09:20:39	56.101.450/0001-25	R$ 875,0000
19/02/2026 às 09:20:49	31.810.636/0001-22	R$ 874,0000
19/02/2026 às 09:20:55	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:21:20	15.318.347/0001-54	R$ 799,0000
19/02/2026 às 09:21:27	31.810.636/0001-22	R$ 790,0000
19/02/2026 às 09:21:39	44.175.345/0001-51	R$ 788,0000
19/02/2026 às 09:22:20	18.770.897/0001-06	R$ 890,0000
19/02/2026 às 09:22:24	31.810.636/0001-22	R$ 785,0000
19/02/2026 às 09:22:39	44.175.345/0001-51	R$ 780,0000
19/02/2026 às 09:22:50	18.770.897/0001-06	R$ 840,0000
19/02/2026 às 09:22:56	73.334.476/0001-32	R$ 956,3200
19/02/2026 às 09:22:59	22.609.215/0001-47	R$ 950,0000
19/02/2026 às 09:23:01	31.810.636/0001-22	R$ 779,0000
19/02/2026 às 09:23:07	73.334.476/0001-32	R$ 949,0000
19/02/2026 às 09:23:28	15.318.347/0001-54	R$ 778,0000
19/02/2026 às 09:23:43	31.810.636/0001-22	R$ 775,0000
19/02/2026 às 09:25:30	15.318.347/0001-54	R$ 774,0000
19/02/2026 às 09:25:38	31.810.636/0001-22	R$ 770,0000
19/02/2026 às 09:26:19	81.340.960/0001-00	R$ 820,0000
19/02/2026 às 09:27:38	15.318.347/0001-54	R$ 769,0000
19/02/2026 às 09:27:53	31.810.636/0001-22	R$ 765,0000
19/02/2026 às 09:28:22	15.318.347/0001-54	R$ 764,0000
19/02/2026 às 09:28:45	31.810.636/0001-22	R$ 760,0000
19/02/2026 às 09:29:41	15.318.347/0001-54	R$ 759,0000
19/02/2026 às 09:29:59	31.810.636/0001-22	R$ 755,0000
19/02/2026 às 09:30:31	15.318.347/0001-54	R$ 754,0000
19/02/2026 às 09:30:52	31.810.636/0001-22	R$ 753,0000
19/02/2026 às 09:31:02	15.318.347/0001-54	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:31:16	31.810.636/0001-22	R$ 745,0000

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:14:43	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:14:43	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:33:17	O item 17 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:15:38	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:25:38.
Sistema	19/03/2026 às 16:33:36	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:43:36.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 780,0000.
27/03/2026 às 08:33:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:25:38
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:43:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.

Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Armário Escritório		
Armário Escritório Material: Mdf, Revestimento: Laminado, Comprimento: 0,80CM, Largura: 0,65CM, Altura: 0,90CM, Características Adicionais: 7 Gavetas Sendo: 1 Grande Na Parte Inferior E 6 Pe, Profundidade: 0,50CM, Cor: Maple, Material Estrutura: Mdf, Espessura: 15MM		
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 764,1500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 19.103,7500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 508,0000 (unitário) / R$ 12.700,0000 (total)		
Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 740,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 18.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 740,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 18.500,0000 (total)		
63.848.984/0001-85 - 63.848.984 MARCOS ROBERTO ZAFFARI		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 690,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCENARIA ZAFFARI		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 690,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 17.250,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: LUNASA		
Valor proposta: R$ 763,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.075,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 763,1500 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 19.078,7500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 764,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.103,7500 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: moveis rimo		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 764,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.103,7500 (total)		
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 612,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 15.318,7500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: AM1600		
Valor proposta: R$ 764,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.100,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 764,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.100,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 490,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 12.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: ARM ESCTR		
Valor proposta: R$ 764,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.103,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.250,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX180		
Valor proposta: R$ 760,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.000,0000 (total)		
63.855.461/0001-66 - FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 649,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.225,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: netmob		
Modelo/versão: netmob		
Valor proposta: R$ 760,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.000,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: ARM-1600		
Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 18.750,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 774,3896 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.359,7400 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Escritório Material: Mdf, Revestimento: La		
Modelo/versão: Armário Escritório Material: Mdf, Revestimento: La		
Valor proposta: R$ 774,3896 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.359,7400 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 744,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.600,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Escritório Material: Mdf, Revestimento: La		
Modelo/versão: Armário Escritório Material: Mdf, Revestimento: La		
Valor proposta: R$ 744,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 18.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 20.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 764,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.103,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 764,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.103,5000 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 764,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: martinucci		
Modelo/versão: armario alto		

Valor proposta: R$ 764,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.100,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 508,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 764,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.100,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: AR		
Valor proposta: R$ 764,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.100,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 764,1500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 19.103,7500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA		
Valor proposta: R$ 764,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.103,7500 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 595,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.875,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 764,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 19.103,7500 (total)		
Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:17:32	26.334.347/0001-64	R$ 612,7500
19/02/2026 às 09:18:09	04.916.316/0001-89	R$ 610,0000
19/02/2026 às 09:18:52	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:19:01	33.492.887/0001-31	R$ 680,0000
19/02/2026 às 09:19:28	56.101.450/0001-25	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:19:33	20.132.150/0001-66	R$ 650,0000
19/02/2026 às 09:20:51	06.718.646/0001-95	R$ 598,0000
19/02/2026 às 09:23:03	18.770.897/0001-06	R$ 595,0000
19/02/2026 às 09:23:15	49.641.888/0001-30	R$ 590,0000
19/02/2026 às 09:23:37	33.492.887/0001-31	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:23:50	06.718.646/0001-95	R$ 588,0000
19/02/2026 às 09:24:14	49.641.888/0001-30	R$ 580,0000
19/02/2026 às 09:24:32	63.855.461/0001-66	R$ 649,0000
19/02/2026 às 09:25:00	49.704.499/0002-98	R$ 763,1500
19/02/2026 às 09:25:26	06.718.646/0001-95	R$ 578,0000
19/02/2026 às 09:25:34	49.641.888/0001-30	R$ 575,0000
19/02/2026 às 09:25:37	06.718.646/0001-95	R$ 570,0000

19/02/2026 às 09:25:42	49.641.888/0001-30	R$ 560,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:25:45	06.718.646/0001-95	R$ 558,0000
19/02/2026 às 09:26:07	49.641.888/0001-30	R$ 550,0000
19/02/2026 às 09:27:06	06.718.646/0001-95	R$ 548,0000
19/02/2026 às 09:27:24	49.641.888/0001-30	R$ 540,0000
19/02/2026 às 09:27:39	06.718.646/0001-95	R$ 538,0000
19/02/2026 às 09:28:19	49.641.888/0001-30	R$ 530,0000
19/02/2026 às 09:28:38	24.188.756/0001-74	R$ 520,0000
19/02/2026 às 09:28:59	49.641.888/0001-30	R$ 510,0000
19/02/2026 às 09:29:24	06.718.646/0001-95	R$ 508,0000
19/02/2026 às 09:29:33	24.188.756/0001-74	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:29:41	49.641.888/0001-30	R$ 490,0000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:16:43	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:31:42	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	23/02/2026 às 16:17:44	Sr. Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	23/02/2026 às 16:17:58	Sr. Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	24/02/2026 às 08:30:00	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:30:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30.
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	24/02/2026 às 16:40:09	O item 18 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 24.188.756/0001-74	24/02/2026 às 16:40:22	Sr. Fornecedor FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.188.756/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 24.188.756/0001-74	24/02/2026 às 16:40:30	Sr. Fornecedor FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.188.756/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 24.188.756/0001-74	25/02/2026 às 09:15:00	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:15:00 de 25/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.188.756/0001-74.
Sistema para o participante 24.188.756/0001-74	25/02/2026 às 14:39:30	O item 18 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.188.756/0001-74. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	25/02/2026 às 14:42:10	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	25/02/2026 às 14:42:17	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 06.718.646/0001-95	25/02/2026 às 15:34:47	O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95. A negociação do item 18 foi recusada pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, mantendo R$ 508,0000.
Pelo participante 06.718.646/0001-95	25/02/2026 às 16:26:11	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:11 de 25/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	27/02/2026 às 10:45:44	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 10:55:44.
Sistema	19/03/2026 às 16:33:47	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:43:47.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 16:17:58	Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 16:40:22	Fornecedor FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.188.756/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
25/02/2026 às 14:42:10	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
25/02/2026 às 16:26:11	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:44	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 508,0000.

27/03/2026 às 08:33:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 10:55:44
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:43:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.

Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Armário Escritório		
Armário Escritório Material: Mdf 15mm, Quantidade Portas: 1UN, Material Porta: Mdf, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Prateleiras: Mdf, Tipo Puxador: Metal, Tipo Porta: Abrir / Correr, Revestimento: Laminado, Comprimento: 2,33M, Largura: 0,60CM, Altura: 2,20M, Características Adicionais: Conforme Modelo, Profundidade: 0,50CM, Cor: Maple, Material Estrutura: Mdf, Espessura: 15MM		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 826,7000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.400,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 448,0000 (unitário) / R$ 6.720,0000 (total)		
Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.000,0000 (total)		
63.848.984/0001-85 - 63.848.984 MARCOS ROBERTO ZAFFARI		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 790,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCENARIA ZAFFARI		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 790,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 11.850,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 826,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.390,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: LUNASA		

Valor proposta: R$ 826,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.390,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 805,7400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.086,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 826,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.400,5000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 470,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: net mobil		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 826,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.400,5000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 789,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.835,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: TR25502		
Valor proposta: R$ 826,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.390,0000 (total)		
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 475,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.125,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: AB800		
Valor proposta: R$ 826,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.390,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 380,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 826,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.390,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 340,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.100,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: ARM ESCTR 02		
Valor proposta: R$ 826,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.400,5000 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX190		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.300,0000 (total)		
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Parana		
Modelo/versão: BC2		
Valor proposta: R$ 826,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.390,0000 (total)		
63.855.461/0001-66 - FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 519,7100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.795,6500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: tecnob		
Modelo/versão: tecnob		
Valor proposta: R$ 826,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.390,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: ARM-720		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 836,1243 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.541,8645 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Escritório Material: Mdf 15mm, Quantidade		
Modelo/versão: Armário Escritório Material: Mdf 15mm, Quantidade		
Valor proposta: R$ 836,1243 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.541,8645 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 806,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.090,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Escritório Material: Mdf 15mm, Quantidade		
Modelo/versão: Armário Escritório Material: Mdf 15mm, Quantidade		

Valor proposta: R$ 806,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.090,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 820,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANDIN		
Modelo/versão: PANDIN		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.300,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.500,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.500,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 826,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.399,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 826,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.399,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 448,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 826,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.390,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: AR		
Valor proposta: R$ 826,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.390,0000 (total)		
47.536.916/0001-24 - SENA E PRATES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 520,7100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.810,6500 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: maranello		
Modelo/versão: arm baixo		
Valor proposta: R$ 826,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.400,5000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 826,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.400,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA		
Valor proposta: R$ 826,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.400,5000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 470,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 826,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.400,5000 (total)		
Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:18:17	64.037.416/0001-67	R$ 785,0000
19/02/2026 às 09:19:12	33.492.887/0001-31	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:19:29	20.132.150/0001-66	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:19:49	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:20:51	56.101.450/0001-25	R$ 580,0000
19/02/2026 às 09:21:07	06.718.646/0001-95	R$ 578,0000
19/02/2026 às 09:21:44	26.334.347/0001-64	R$ 475,0000
19/02/2026 às 09:21:53	44.175.345/0001-51	R$ 470,0000
19/02/2026 às 09:21:56	56.101.450/0001-25	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:22:04	20.132.150/0001-66	R$ 400,0000
19/02/2026 às 09:23:01	64.037.416/0001-67	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:23:14	18.770.897/0001-06	R$ 470,0000
19/02/2026 às 09:23:24	49.641.888/0001-30	R$ 399,0000
19/02/2026 às 09:23:47	33.492.887/0001-31	R$ 550,0000
19/02/2026 às 09:24:01	06.718.646/0001-95	R$ 448,0000
19/02/2026 às 09:24:31	47.536.916/0001-24	R$ 549,9900
19/02/2026 às 09:25:17	56.101.450/0001-25	R$ 390,0000
19/02/2026 às 09:25:29	49.641.888/0001-30	R$ 385,0000
19/02/2026 às 09:25:33	63.855.461/0001-66	R$ 549,0000
19/02/2026 às 09:25:35	47.536.916/0001-24	R$ 548,9900
19/02/2026 às 09:25:55	73.334.476/0001-32	R$ 789,0000
19/02/2026 às 09:26:11	49.704.499/0002-98	R$ 805,7400
19/02/2026 às 09:26:54	63.855.461/0001-66	R$ 547,9900
19/02/2026 às 09:27:40	47.536.916/0001-24	R$ 547,9800
19/02/2026 às 09:28:09	63.855.461/0001-66	R$ 546,9800
19/02/2026 às 09:28:16	56.101.450/0001-25	R$ 380,0000
19/02/2026 às 09:28:32	49.641.888/0001-30	R$ 375,0000
19/02/2026 às 09:28:40	47.536.916/0001-24	R$ 546,9700
19/02/2026 às 09:28:46	24.188.756/0001-74	R$ 370,0000
19/02/2026 às 09:29:05	49.641.888/0001-30	R$ 365,0000
19/02/2026 às 09:29:29	63.855.461/0001-66	R$ 545,9700
19/02/2026 às 09:29:41	47.536.916/0001-24	R$ 545,9600
19/02/2026 às 09:29:43	24.188.756/0001-74	R$ 350,0000
19/02/2026 às 09:30:01	49.641.888/0001-30	R$ 340,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:30:52	63.855.461/0001-66	R$ 544,9600
19/02/2026 às 09:31:42	47.536.916/0001-24	R$ 544,9500
19/02/2026 às 09:32:47	63.855.461/0001-66	R$ 543,9500
19/02/2026 às 09:33:43	47.536.916/0001-24	R$ 543,9400
19/02/2026 às 09:34:03	63.855.461/0001-66	R$ 542,9400
19/02/2026 às 09:34:43	47.536.916/0001-24	R$ 542,9300
19/02/2026 às 09:35:13	63.855.461/0001-66	R$ 541,9300
19/02/2026 às 09:35:44	47.536.916/0001-24	R$ 541,9200
19/02/2026 às 09:36:28	63.855.461/0001-66	R$ 540,9200
19/02/2026 às 09:36:44	47.536.916/0001-24	R$ 540,9100
19/02/2026 às 09:37:23	63.855.461/0001-66	R$ 539,9100
19/02/2026 às 09:37:44	47.536.916/0001-24	R$ 539,9000
19/02/2026 às 09:38:22	63.855.461/0001-66	R$ 538,9000
19/02/2026 às 09:38:44	47.536.916/0001-24	R$ 538,8900
19/02/2026 às 09:39:25	63.855.461/0001-66	R$ 537,8900
19/02/2026 às 09:39:45	47.536.916/0001-24	R$ 537,8800
19/02/2026 às 09:40:15	63.855.461/0001-66	R$ 536,8800
19/02/2026 às 09:40:45	47.536.916/0001-24	R$ 536,8700
19/02/2026 às 09:41:19	63.855.461/0001-66	R$ 535,8700
19/02/2026 às 09:41:46	47.536.916/0001-24	R$ 535,8600
19/02/2026 às 09:42:20	63.855.461/0001-66	R$ 534,8600
19/02/2026 às 09:42:46	47.536.916/0001-24	R$ 534,8500
19/02/2026 às 09:43:02	63.855.461/0001-66	R$ 533,8500
19/02/2026 às 09:43:46	47.536.916/0001-24	R$ 533,8400
19/02/2026 às 09:44:10	63.855.461/0001-66	R$ 532,8400
19/02/2026 às 09:44:47	47.536.916/0001-24	R$ 532,8300
19/02/2026 às 09:45:19	63.855.461/0001-66	R$ 531,8300
19/02/2026 às 09:45:47	47.536.916/0001-24	R$ 531,8200
19/02/2026 às 09:46:09	63.855.461/0001-66	R$ 530,8200
19/02/2026 às 09:46:48	47.536.916/0001-24	R$ 530,8100
19/02/2026 às 09:47:03	63.855.461/0001-66	R$ 529,8100
19/02/2026 às 09:47:49	47.536.916/0001-24	R$ 529,8000
19/02/2026 às 09:48:06	63.855.461/0001-66	R$ 528,8000
19/02/2026 às 09:48:50	47.536.916/0001-24	R$ 528,7900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:49:00	63.855.461/0001-66	R$ 527,7900
19/02/2026 às 09:49:50	47.536.916/0001-24	R$ 527,7800
19/02/2026 às 09:50:15	63.855.461/0001-66	R$ 526,7800
19/02/2026 às 09:50:50	47.536.916/0001-24	R$ 526,7700
19/02/2026 às 09:51:16	63.855.461/0001-66	R$ 525,7700
19/02/2026 às 09:51:51	47.536.916/0001-24	R$ 525,7600
19/02/2026 às 09:52:20	63.855.461/0001-66	R$ 524,7600
19/02/2026 às 09:52:51	47.536.916/0001-24	R$ 524,7500
19/02/2026 às 09:53:01	63.855.461/0001-66	R$ 523,7500
19/02/2026 às 09:53:51	47.536.916/0001-24	R$ 523,7400
19/02/2026 às 09:54:22	63.855.461/0001-66	R$ 522,7400
19/02/2026 às 09:54:52	47.536.916/0001-24	R$ 522,7300
19/02/2026 às 09:55:24	63.855.461/0001-66	R$ 521,7300
19/02/2026 às 09:55:52	47.536.916/0001-24	R$ 521,7200
19/02/2026 às 09:56:22	63.855.461/0001-66	R$ 520,7200
19/02/2026 às 09:56:52	47.536.916/0001-24	R$ 520,7100
19/02/2026 às 09:57:12	63.855.461/0001-66	R$ 519,7100

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:17:47	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:59:13	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	27/02/2026 às 11:23:20	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante,

		solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	27/02/2026 às 11:23:29	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 06.718.646/0001-95	27/02/2026 às 11:25:57	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, mantendo R$ 448,0000.
Pelo participante 06.718.646/0001-95	27/02/2026 às 11:29:39	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:39 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	27/02/2026 às 11:42:15	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:52:15.
Sistema	19/03/2026 às 16:34:03	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:44:03.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	**Descrição**
27/02/2026 às 11:23:20	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
27/02/2026 às 11:29:39	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 448,0000.
27/03/2026 às 08:33:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 11:52:15
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:44:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às

		empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Brinquedo em geral		
Brinquedo Em Geral Material: Aço Galvanizado, Tipo: Piscina Infantil, Cor: Multicolor, Dimensões: 2,0 X 2,0M, Componentes: 1.500 Bolinhas , Tatames Eva Forrando O Fundo, Aplicação: Recreação, Uso: Escolar		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 603,7500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.056,2500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 500,0000 (unitário) / R$ 7.500,0000 (total)		
Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Nacional		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Aço Galvanizado, Tipo		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.000,0000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.000,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 603,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.045,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ROTOPLAY		
Modelo/versão: BOLINHAS		
Valor proposta: R$ 603,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.045,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.131.502/0001-85 - BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.485,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASTERBRINK		
Modelo/versão: MASTERBRINK		
Valor proposta: R$ 603,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.056,2500 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: valentina brinquedos		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 603,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.056,2500 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 603,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.055,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BRINK MOBIL		
Modelo/versão: BRINQUEDO		
Valor proposta: R$ 603,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.055,5000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 616,3683 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.245,5245 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Aço Galvanizado, Tipo		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Aço Galvanizado, Tipo		
Valor proposta: R$ 616,3683 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.245,5245 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		

Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 603,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.056,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 603,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.056,1000 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: masterbrink		
Modelo/versão: masterbrink		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.000,0000 (total)		

Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:18:45	31.131.502/0001-85	R$ 599,0000
19/02/2026 às 09:19:56	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:22:46	31.131.502/0001-85	R$ 499,0000
Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:18:23	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:18:23	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:28:24	O item 20 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:15:54	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:25:54.
Sistema	19/03/2026 às 16:34:17	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:44:17.
Eventos do Item 20		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 500,0000.	
27/03/2026 às 08:33:50	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:25:54
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:44:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública

20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Brinquedo Em Geral		
Brinquedo Em Geral Tipo: Escorregador Com Rampa E Uma Escada De Degraus, Cor: Multicolor, Dimensões: 59 X 128 X 46 X 205CM, Componentes: Rampa Contínua Ou Com Ondulações, Aplicação: Playground Infantil, Uso: Infantil		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 1.363,7500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 20.456,2500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85, melhor lance: R$ 595,0000 (unitário) / R$ 8.925,0000 (total)		
Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 841,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.615,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FABRINCAR		
Modelo/versão: C525 - 4 PEÇAS		
Valor proposta: R$ 1.363,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 20.445,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.362,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.430,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: feeling cloc		
Modelo/versão: degraus e rampas		
Valor proposta: R$ 1.362,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 20.430,0000 (total)		
31.131.502/0001-85 - BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 595,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.925,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASTERBRINK		
Modelo/versão: MASTERBRINK		
Valor proposta: R$ 1.363,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 20.456,2500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: feeling cloc		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.363,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 20.456,2500 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		

Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASTERBRINCK		
Modelo/versão: DEGRAUS E RAMPAS		
Valor proposta: R$ 1.363,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 20.445,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.363,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 20.455,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BRINK MOBIL		
Modelo/versão: BRINQUEDO		
Valor proposta: R$ 1.363,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 20.455,5000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.400,4348 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.006,5220 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Tipo: Escorregador Com Rampa E		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Tipo: Escorregador Com Rampa E		
Valor proposta: R$ 1.400,4348 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.006,5220 (total)		
15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral		
Valor proposta: R$ 1.363,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 20.456,2500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.360,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 1.360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 20.400,0000 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.363,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.445,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: masterbrink		
Modelo/versão: masterbrink		
Valor proposta: R$ 1.363,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 20.445,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.363,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.456,4000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 1.363,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 20.456,4000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NBK FLEX		
Modelo/versão: RAMPA DEGRAUS		
Valor proposta: R$ 1.363,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 20.445,0000 (total)		
00.676.629/0001-56 - WALDEMIRO STEFFEN		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.985,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LDM		
Modelo/versão: LDM		
Valor proposta: R$ 1.350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 20.250,0000 (total)		
Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:20:18	44.175.345/0001-51	R$ 1.300,0000
19/02/2026 às 09:20:54	00.676.629/0001-56	R$ 1.299,0000
19/02/2026 às 09:20:59	56.101.450/0001-25	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 09:21:39	00.676.629/0001-56	R$ 1.199,0000
19/02/2026 às 09:22:04	56.101.450/0001-25	R$ 1.180,0000
19/02/2026 às 09:22:55	31.131.502/0001-85	R$ 1.179,0000
19/02/2026 às 09:23:32	00.676.629/0001-56	R$ 1.177,0000
19/02/2026 às 09:23:42	31.131.502/0001-85	R$ 1.176,0000
19/02/2026 às 09:23:50	44.175.345/0001-51	R$ 1.170,0000
19/02/2026 às 09:23:54	56.101.450/0001-25	R$ 1.100,0000
19/02/2026 às 09:23:58	15.300.246/0001-56	R$ 1.099,0000
19/02/2026 às 09:24:06	31.131.502/0001-85	R$ 1.095,0000
19/02/2026 às 09:24:19	15.300.246/0001-56	R$ 1.092,0000
19/02/2026 às 09:24:24	31.131.502/0001-85	R$ 1.091,0000
19/02/2026 às 09:24:29	15.300.246/0001-56	R$ 1.090,0000
19/02/2026 às 09:24:37	31.131.502/0001-85	R$ 1.088,0000
19/02/2026 às 09:24:47	15.300.246/0001-56	R$ 1.087,0000
19/02/2026 às 09:24:53	31.131.502/0001-85	R$ 1.086,0000
19/02/2026 às 09:25:02	15.300.246/0001-56	R$ 1.085,0000
19/02/2026 às 09:25:06	31.131.502/0001-85	R$ 1.083,0000
19/02/2026 às 09:25:12	15.300.246/0001-56	R$ 1.082,0000
19/02/2026 às 09:25:17	31.131.502/0001-85	R$ 1.080,0000
19/02/2026 às 09:25:22	15.300.246/0001-56	R$ 1.079,0000
19/02/2026 às 09:25:22	56.101.450/0001-25	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 09:25:25	31.131.502/0001-85	R$ 999,0000
19/02/2026 às 09:25:29	15.300.246/0001-56	R$ 998,0000
19/02/2026 às 09:25:36	31.131.502/0001-85	R$ 997,0000
19/02/2026 às 09:25:43	15.300.246/0001-56	R$ 995,0000
19/02/2026 às 09:25:48	31.131.502/0001-85	R$ 994,0000
19/02/2026 às 09:25:53	15.300.246/0001-56	R$ 990,0000
19/02/2026 às 09:25:57	31.131.502/0001-85	R$ 989,0000
19/02/2026 às 09:26:08	15.300.246/0001-56	R$ 980,0000
19/02/2026 às 09:26:14	31.131.502/0001-85	R$ 979,0000

19/02/2026 às 09:26:20	15.300.246/0001-56	R$ 970,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:26:24	31.131.502/0001-85	R$ 969,0000
19/02/2026 às 09:26:37	15.300.246/0001-56	R$ 960,0000
19/02/2026 às 09:26:41	31.131.502/0001-85	R$ 959,0000
19/02/2026 às 09:26:53	15.300.246/0001-56	R$ 950,0000
19/02/2026 às 09:27:07	31.131.502/0001-85	R$ 949,0000
19/02/2026 às 09:27:14	59.755.150/0001-58	R$ 999,0000
19/02/2026 às 09:27:18	15.300.246/0001-56	R$ 940,0000
19/02/2026 às 09:27:22	31.131.502/0001-85	R$ 939,0000
19/02/2026 às 09:27:43	15.300.246/0001-56	R$ 930,0000
19/02/2026 às 09:27:51	31.131.502/0001-85	R$ 929,0000
19/02/2026 às 09:27:55	15.300.246/0001-56	R$ 920,0000
19/02/2026 às 09:28:00	31.131.502/0001-85	R$ 919,0000
19/02/2026 às 09:28:03	15.300.246/0001-56	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:28:08	31.131.502/0001-85	R$ 899,0000
19/02/2026 às 09:28:22	15.300.246/0001-56	R$ 895,0000
19/02/2026 às 09:28:27	31.131.502/0001-85	R$ 894,0000
19/02/2026 às 09:28:35	15.300.246/0001-56	R$ 890,0000
19/02/2026 às 09:28:43	31.131.502/0001-85	R$ 889,0000
19/02/2026 às 09:28:50	15.300.246/0001-56	R$ 880,0000
19/02/2026 às 09:28:54	31.131.502/0001-85	R$ 879,0000
19/02/2026 às 09:28:57	15.300.246/0001-56	R$ 870,0000
19/02/2026 às 09:29:07	31.131.502/0001-85	R$ 869,0000
19/02/2026 às 09:29:07	15.300.246/0001-56	R$ 860,0000
19/02/2026 às 09:29:20	31.131.502/0001-85	R$ 859,0000
19/02/2026 às 09:29:22	15.300.246/0001-56	R$ 850,0000
19/02/2026 às 09:29:28	31.131.502/0001-85	R$ 849,0000
19/02/2026 às 09:29:29	15.300.246/0001-56	R$ 840,0000
19/02/2026 às 09:29:34	31.131.502/0001-85	R$ 839,0000
19/02/2026 às 09:29:35	15.300.246/0001-56	R$ 830,0000
19/02/2026 às 09:29:38	31.131.502/0001-85	R$ 829,0000
19/02/2026 às 09:29:39	15.300.246/0001-56	R$ 820,0000
19/02/2026 às 09:29:43	31.131.502/0001-85	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:29:44	15.300.246/0001-56	R$ 810,0000
19/02/2026 às 09:29:48	15.300.246/0001-56	R$ 799,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:29:52	31.131.502/0001-85	R$ 798,0000
19/02/2026 às 09:29:53	15.300.246/0001-56	R$ 790,0000
19/02/2026 às 09:29:57	31.131.502/0001-85	R$ 789,0000
19/02/2026 às 09:29:58	15.300.246/0001-56	R$ 780,0000
19/02/2026 às 09:30:02	31.131.502/0001-85	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:30:02	15.300.246/0001-56	R$ 770,0000
19/02/2026 às 09:30:05	15.300.246/0001-56	R$ 740,0000
19/02/2026 às 09:30:21	31.131.502/0001-85	R$ 710,0000
19/02/2026 às 09:30:21	15.300.246/0001-56	R$ 720,0000
19/02/2026 às 09:30:24	15.300.246/0001-56	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:30:32	31.131.502/0001-85	R$ 699,0000
19/02/2026 às 09:31:32	00.676.629/0001-56	R$ 698,0000
19/02/2026 às 09:31:42	31.131.502/0001-85	R$ 695,0000
19/02/2026 às 09:32:01	00.676.629/0001-56	R$ 694,0000
19/02/2026 às 09:32:11	31.131.502/0001-85	R$ 690,0000
19/02/2026 às 09:32:23	00.676.629/0001-56	R$ 689,0000

19/02/2026 às 09:32:35	62.110.122/0001-98	R$ 990,0000
19/02/2026 às 09:32:37	31.131.502/0001-85	R$ 685,0000
19/02/2026 às 09:32:49	00.676.629/0001-56	R$ 684,0000
19/02/2026 às 09:33:05	31.131.502/0001-85	R$ 680,0000
19/02/2026 às 09:33:21	00.676.629/0001-56	R$ 683,0000
19/02/2026 às 09:33:34	00.676.629/0001-56	R$ 679,0000
19/02/2026 às 09:33:38	59.755.150/0001-58	R$ 989,0000
19/02/2026 às 09:33:49	31.131.502/0001-85	R$ 670,0000
19/02/2026 às 09:34:02	00.676.629/0001-56	R$ 669,0000
19/02/2026 às 09:34:32	31.131.502/0001-85	R$ 665,0000
19/02/2026 às 09:34:47	00.676.629/0001-56	R$ 664,0000
19/02/2026 às 09:34:54	31.131.502/0001-85	R$ 660,0000
19/02/2026 às 09:35:08	00.676.629/0001-56	R$ 659,0000
19/02/2026 às 09:35:19	31.131.502/0001-85	R$ 650,0000
19/02/2026 às 09:35:21	62.110.122/0001-98	R$ 950,0000
19/02/2026 às 09:35:31	00.676.629/0001-56	R$ 649,0000
19/02/2026 às 09:35:46	59.755.150/0001-58	R$ 949,0000
19/02/2026 às 09:35:51	31.131.502/0001-85	R$ 640,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:36:08	00.676.629/0001-56	R$ 639,0000
19/02/2026 às 09:36:18	31.131.502/0001-85	R$ 635,0000
19/02/2026 às 09:36:38	00.676.629/0001-56	R$ 634,0000
19/02/2026 às 09:36:49	31.131.502/0001-85	R$ 630,0000
19/02/2026 às 09:37:14	00.676.629/0001-56	R$ 629,0000
19/02/2026 às 09:37:19	31.131.502/0001-85	R$ 625,0000
19/02/2026 às 09:37:54	62.110.122/0001-98	R$ 940,0000
19/02/2026 às 09:38:22	00.676.629/0001-56	R$ 624,0000
19/02/2026 às 09:38:39	31.131.502/0001-85	R$ 620,0000
19/02/2026 às 09:38:57	00.676.629/0001-56	R$ 619,0000
19/02/2026 às 09:39:05	31.131.502/0001-85	R$ 615,0000
19/02/2026 às 09:39:31	59.755.150/0001-58	R$ 939,0000
19/02/2026 às 09:39:33	00.676.629/0001-56	R$ 614,0000
19/02/2026 às 09:40:19	31.131.502/0001-85	R$ 610,0000
19/02/2026 às 09:40:33	00.676.629/0001-56	R$ 609,0000
19/02/2026 às 09:40:51	62.110.122/0001-98	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:41:05	59.755.150/0001-58	R$ 899,0000
19/02/2026 às 09:41:07	31.131.502/0001-85	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:42:39	00.676.629/0001-56	R$ 599,0000
19/02/2026 às 09:42:56	31.131.502/0001-85	R$ 595,0000
19/02/2026 às 09:43:07	62.110.122/0001-98	R$ 898,9900
19/02/2026 às 09:44:08	59.755.150/0001-58	R$ 898,0000
19/02/2026 às 09:44:18	62.110.122/0001-98	R$ 897,0000
19/02/2026 às 09:44:39	59.755.150/0001-58	R$ 895,0000
19/02/2026 às 09:44:59	62.110.122/0001-98	R$ 850,0000
19/02/2026 às 09:45:44	59.755.150/0001-58	R$ 849,0000
19/02/2026 às 09:45:52	62.110.122/0001-98	R$ 848,0000
19/02/2026 às 09:46:40	59.755.150/0001-58	R$ 847,0000
19/02/2026 às 09:46:57	62.110.122/0001-98	R$ 846,0000
19/02/2026 às 09:48:37	59.755.150/0001-58	R$ 845,0000
19/02/2026 às 09:48:48	62.110.122/0001-98	R$ 844,0000
19/02/2026 às 09:49:37	59.755.150/0001-58	R$ 843,0000
19/02/2026 às 09:49:47	62.110.122/0001-98	R$ 842,0000
19/02/2026 às 09:49:56	59.755.150/0001-58	R$ 841,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:50:29	62.110.122/0001-98	R$ 800,0000

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:19:11	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:52:30	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	23/02/2026 às 14:20:58	Sr. Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 21. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	23/02/2026 às 14:21:09	Sr. Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	23/02/2026 às 16:22:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85.
Pelo participante 31.131.502/0001-85	24/02/2026 às 08:46:17	O item 21 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85. A negociação do item 21 foi recusada pelo fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85, mantendo R$ 595,0000.
Pelo participante 31.131.502/0001-85	24/02/2026 às 08:48:17	Prezado pregoeiro, a proposta reajustada para o item 21 solicitada às 14:21h, havia sido enviado em conjunto com a diligência às 11:24h de ontem. Se for necessário encaminhar novamente no campo de proposta, por gentileza, poderia reabrir o campo para envio do anexo?
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	24/02/2026 às 09:44:03	Sr. Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: ANEXAR PROPOSTA.
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	24/02/2026 às 09:45:41	Sr. licitante a proposta foi solicitada somente agora e então se foi apresentada em outro momento antesa da solicitação foi desconsiderada.
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	24/02/2026 às 09:45:49	Prazo reaberto
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	24/02/2026 às 11:45:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:00 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85.
Sistema	24/02/2026 às 14:27:09	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:37:09.
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	17/03/2026 às 14:08:57	Sr. Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08 do termo de Referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	17/03/2026 às 16:10:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 17/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85.
Sistema	19/03/2026 às 16:34:28	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:44:28.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 14:21:09	Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 09:44:03	Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: ANEXAR PROPOSTA.
17/03/2026 às 14:08:57	Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08 do termo de Referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 595,0000.
27/03/2026 às 08:33:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 14:37:09
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:44:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Aço Carbono, Tipo: Escorregador, Cor: Colorida, Dimensões: (Axlxp) 2.000 X 500 X 3.200MM, Componentes 01: Prancha De Deslizamento, Aplicação: Pedagógica, Características Adicionais 1: Conforme Modelo, Uso: Crianças, De 3 A 10 Anos	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 822,9000 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.229,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85, melhor lance: R$ 399,0000 (unitário) / R$ 3.990,0000 (total)		
Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 821,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.210,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 822,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.229,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 822,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.220,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRINQUEDOS MIL		
Modelo/versão: LOMBADINHA		
Valor proposta: R$ 822,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.220,0000 (total)		
31.131.502/0001-85 - BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASTERBRINK		
Modelo/versão: MASTERBRINK		
Valor proposta: R$ 822,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.229,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 485,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: brinquedos mil		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 822,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.229,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASTERBRINCK		
Modelo/versão: LOMBADINHAS		
Valor proposta: R$ 822,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.220,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 822,9000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.229,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BRINK MOBIL		
Modelo/versão: BRINQUEDO		
Valor proposta: R$ 822,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.229,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 844,4599 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.444,5990 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Aço Carbono, Tipo: Es		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Aço Carbono, Tipo: Es		
Valor proposta: R$ 844,4599 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.444,5990 (total)		
15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral		
Valor proposta: R$ 822,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.229,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 820,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.200,0000 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 822,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.220,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: masterbrink		
Modelo/versão: masterbrink		
Valor proposta: R$ 822,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.220,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 445,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NBK FLEX		
Modelo/versão: LOMBADINHA		
Valor proposta: R$ 822,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.220,0000 (total)		
00.676.629/0001-56 - WALDEMIRO STEFFEN		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 589,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.890,0000 (total)	
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: LDM		
Modelo/versão: LDM		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10	
R$ 8.000,0000 (total)		

Lances do Item 22		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:20:27	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:21:05	56.101.450/0001-25	R$ 590,0000
19/02/2026 às 09:22:33	00.676.629/0001-56	R$ 589,0000
19/02/2026 às 09:22:49	56.101.450/0001-25	R$ 580,0000
19/02/2026 às 09:23:00	31.131.502/0001-85	R$ 579,0000
19/02/2026 às 09:23:58	56.101.450/0001-25	R$ 570,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:24:04	15.300.246/0001-56	R$ 569,0000
19/02/2026 às 09:24:12	31.131.502/0001-85	R$ 568,0000
19/02/2026 às 09:24:24	15.300.246/0001-56	R$ 567,0000
19/02/2026 às 09:24:26	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:24:31	31.131.502/0001-85	R$ 499,0000
19/02/2026 às 09:24:37	15.300.246/0001-56	R$ 498,0000
19/02/2026 às 09:24:40	31.131.502/0001-85	R$ 497,0000
19/02/2026 às 09:24:47	44.175.345/0001-51	R$ 490,0000
19/02/2026 às 09:24:53	15.300.246/0001-56	R$ 489,0000
19/02/2026 às 09:24:56	31.131.502/0001-85	R$ 487,0000
19/02/2026 às 09:25:03	44.175.345/0001-51	R$ 485,0000
19/02/2026 às 09:25:07	15.300.246/0001-56	R$ 484,0000
19/02/2026 às 09:25:12	31.131.502/0001-85	R$ 483,0000
19/02/2026 às 09:25:17	15.300.246/0001-56	R$ 482,0000
19/02/2026 às 09:25:21	31.131.502/0001-85	R$ 480,0000
19/02/2026 às 09:25:26	56.101.450/0001-25	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:25:32	31.131.502/0001-85	R$ 449,0000
19/02/2026 às 09:25:38	15.300.246/0001-56	R$ 448,0000
19/02/2026 às 09:25:42	31.131.502/0001-85	R$ 447,0000
19/02/2026 às 09:25:48	15.300.246/0001-56	R$ 445,0000
19/02/2026 às 09:25:51	31.131.502/0001-85	R$ 444,0000
19/02/2026 às 09:26:01	15.300.246/0001-56	R$ 440,0000
19/02/2026 às 09:26:05	31.131.502/0001-85	R$ 439,0000
19/02/2026 às 09:26:12	15.300.246/0001-56	R$ 430,0000
19/02/2026 às 09:26:17	31.131.502/0001-85	R$ 429,0000
19/02/2026 às 09:26:30	15.300.246/0001-56	R$ 420,0000
19/02/2026 às 09:26:36	31.131.502/0001-85	R$ 419,0000
19/02/2026 às 09:26:45	15.300.246/0001-56	R$ 400,0000
19/02/2026 às 09:27:16	31.131.502/0001-85	R$ 399,0000
19/02/2026 às 09:27:40	52.707.168/0001-35	R$ 821,0000
19/02/2026 às 09:28:09	62.110.122/0001-98	R$ 445,0000
Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:19:26	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	19/02/2026 às 09:30:10	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	23/02/2026 às 14:21:50	Sr. Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	23/02/2026 às 14:21:57	Sr. Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	23/02/2026 às 16:22:00	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85.
Pelo participante 31.131.502/0001-85	24/02/2026 às 08:48:25	O item 22 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85. A negociação do item 22 foi recusada pelo fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85, mantendo R$ 399,0000.
Pelo participante 31.131.502/0001-85	24/02/2026 às 08:48:51	Prezado pregoeiro, a proposta reajustada para o item 22 solicitada às 14:21h, havia sido enviado em conjunto com a diligência às 11:25h de ontem. Se for necessário encaminhar novamente no campo de proposta, por gentileza, poderia reabrir o campo para envio do anexo?
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	24/02/2026 às 09:44:22	Sr. Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: ANEXAR PORPOSTA.
Sistema para o participante 31.131.502/0001-85	24/02/2026 às 11:45:00	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:00 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85.
Sistema	24/02/2026 às 14:27:16	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:37:16.
Sistema	19/03/2026 às 16:34:48	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:44:48.

Eventos do Item 22	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 14:21:50	Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 09:44:22	Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: ANEXAR PORPOSTA.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 31.131.502/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 399,0000.
27/03/2026 às 08:33:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 14:37:16
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:44:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!

Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Conjunto Escolar	
Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Material: Aço/Polipropileno, Tamanho: Cja 03, Material Tampo: Abs, Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida, Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno, Cor: Amarelo/Cinza	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 502,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 50.239,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23, melhor lance: R$ 303,0000 (unitário) / R$ 30.300,0000 (total)

Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 501,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 50.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NOVA STORE		
Modelo/versão: NS		
Valor proposta: R$ 501,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 50.100,0000 (total)		
40.729.290/0001-23 - BURANO MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 303,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 30.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: METALPAV/METALPAV		
Modelo/versão: CJA03		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 50.000,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 498,2200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 49.822,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOVEBRINK		
Modelo/versão: CJA-03		
Valor proposta: R$ 502,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 50.239,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 327,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 32.775,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CASTOFAR		
Modelo/versão: CJA03		
Valor proposta: R$ 502,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 50.200,0000 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 32.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: CJA03		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 50.000,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 511,3325 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 51.133,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Modelo/versão: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Valor proposta: R$ 511,3325 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 51.133,2500 (total)		
38.108.516/0001-27 - LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 429,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 42.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: META X		
Modelo/versão: ESCOLAR CJA 03		
Valor proposta: R$ 502,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 50.239,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 50.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 50.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.052.615/0001-48 - LOJA DA ESCOLA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 476,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 47.688,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SUDESTE/SUDESTE		
Modelo/versão: CJA-03		
Valor proposta: R$ 502,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 50.200,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 550,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 55.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 55.000,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 502,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 50.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 502,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 50.240,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 49.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 50.000,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 40.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: CJA03		
Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 45.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 304,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 30.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PMX-CJA03		
Valor proposta: R$ 502,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 50.200,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 410,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 41.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: bc/bc		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 502,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 50.200,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 502,3900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 50.239,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA/milenium		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA/milenium		
Valor proposta: R$ 502,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 50.239,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 45.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 502,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 50.239,0000 (total)		

Lances do Item 23		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

19/02/2026 às 09:20:37	40.729.290/0001-23	R$ 440,0000
19/02/2026 às 09:20:44	38.108.516/0001-27	R$ 499,0000
19/02/2026 às 09:21:10	85.515.542/0001-50	R$ 438,0000
19/02/2026 às 09:21:15	40.729.290/0001-23	R$ 430,0000
19/02/2026 às 09:21:23	85.515.542/0001-50	R$ 426,5000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:21:36	40.729.290/0001-23	R$ 420,0000
19/02/2026 às 09:21:38	26.334.347/0001-64	R$ 327,7500
19/02/2026 às 09:21:51	85.515.542/0001-50	R$ 322,0000
19/02/2026 às 09:22:04	40.729.290/0001-23	R$ 320,0000
19/02/2026 às 09:22:40	85.515.542/0001-50	R$ 318,0000
19/02/2026 às 09:22:43	20.132.150/0001-66	R$ 320,0000
19/02/2026 às 09:22:48	40.729.290/0001-23	R$ 315,0000
19/02/2026 às 09:23:01	85.515.542/0001-50	R$ 314,0000
19/02/2026 às 09:23:08	40.729.290/0001-23	R$ 310,0000
19/02/2026 às 09:23:15	85.515.542/0001-50	R$ 306,0000
19/02/2026 às 09:23:20	40.729.290/0001-23	R$ 305,0000
19/02/2026 às 09:23:31	18.770.897/0001-06	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:24:15	33.492.887/0001-31	R$ 430,0000
19/02/2026 às 09:24:15	38.108.516/0001-27	R$ 449,0000
19/02/2026 às 09:28:19	49.704.499/0002-98	R$ 499,5500
19/02/2026 às 09:29:16	45.198.491/0001-65	R$ 429,0000
19/02/2026 às 09:29:57	38.108.516/0001-27	R$ 429,0000
19/02/2026 às 09:30:38	33.492.887/0001-31	R$ 400,0000
19/02/2026 às 09:30:45	45.198.491/0001-65	R$ 410,0000
19/02/2026 às 09:31:30	06.052.615/0001-48	R$ 476,8800
19/02/2026 às 09:32:36	85.515.542/0001-50	R$ 304,0000
19/02/2026 às 09:33:55	40.729.290/0001-23	R$ 303,0000
19/02/2026 às 09:35:54	06.718.646/0001-95	R$ 499,0000
19/02/2026 às 09:35:55	49.704.499/0002-98	R$ 498,2200

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:20:02	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:37:56	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 40.729.290/0001-23	23/02/2026 às 10:55:32	Sr. Fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 40.729.290/0001-23	23/02/2026 às 10:56:09	Sr. Fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23, você foi convocado para negociação de valor do item 23. Justificativa: . Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 40.729.290/0001-23	23/02/2026 às 11:08:08	O item 23 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23. A negociação do item 23 foi recusada pelo fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23, mantendo R$ 303,0000.
Pelo participante 40.729.290/0001-23	23/02/2026 às 11:29:38	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:38 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23.
Sistema	23/02/2026 às 16:05:19	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 16:15:19.
Sistema	19/03/2026 às 16:35:02	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:45:02.

Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 10:55:32	Fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 11:29:38	Fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 303,0000.
27/03/2026 às 08:33:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 16:15:19
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:45:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para

		solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Conjunto Escolar

Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Material: Mdp E Aço, Tamanho: Conforme Modelo, Formato Mesa: Oitavado, Material Tampo: Mdp, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno, Espessura Tampo: 18MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor: Variada

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 416,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 41.675,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23, melhor lance: R$ 315,0000 (unitário) / R$ 31.500,0000 (total)

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 416,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 41.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: NOVA STORE

Modelo/versão: NS

Valor proposta: R$ 416,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.600,0000 (total)		
40.729.290/0001-23 - BURANO MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 315,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: METALPAV/METALPAV		
Modelo/versão: CJA04		
Valor proposta: R$ 415,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.500,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 415,3600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 41.536,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOVEBRINK		
Modelo/versão: CJA-04		
Valor proposta: R$ 416,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.675,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 416,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 41.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CASTOFAR		
Modelo/versão: CJA04		
Valor proposta: R$ 416,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.600,0000 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 32.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: CJA04		
Valor proposta: R$ 410,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.000,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,2110 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 43.021,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Modelo/versão: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Valor proposta: R$ 430,2110 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 43.021,1000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 40.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Modelo/versão: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 40.000,0000 (total)		
38.108.516/0001-27 - LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 416,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 41.675,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: META X		
Modelo/versão: ESCOLAR CJA 04		
Valor proposta: R$ 416,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.675,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 410,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 41.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 410,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.000,0000 (total)		
06.052.615/0001-48 - LOJA DA ESCOLA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 395,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.588,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SUDESTE/SUDESTE		
Modelo/versão: CJA-04		
Valor proposta: R$ 416,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.600,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 50.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 50.000,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 416,7600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 41.676,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 416,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.676,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 416,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 41.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 416,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.600,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: CJA04		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 40.000,0000 (total)		
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 32.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PMX-CJA04		
Valor proposta: R$ 416,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.600,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 405,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 40.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: bc/bc		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 416,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.600,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 416,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 41.675,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA/milenium		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA/milenium		
Valor proposta: R$ 416,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.675,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 414,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 41.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 416,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 41.675,0000 (total)		
Lances do Item 24		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:22:14	40.729.290/0001-23	R$ 390,0000
19/02/2026 às 09:22:56	20.132.150/0001-66	R$ 380,0000
19/02/2026 às 09:23:04	40.729.290/0001-23	R$ 370,0000
19/02/2026 às 09:23:04	85.515.542/0001-50	R$ 378,0000
19/02/2026 às 09:23:18	85.515.542/0001-50	R$ 364,0000
19/02/2026 às 09:23:29	40.729.290/0001-23	R$ 360,0000
19/02/2026 às 09:23:31	20.132.150/0001-66	R$ 350,0000
19/02/2026 às 09:23:36	40.729.290/0001-23	R$ 340,0000
19/02/2026 às 09:23:42	20.132.150/0001-66	R$ 320,0000
19/02/2026 às 09:23:42	85.515.542/0001-50	R$ 336,0000

19/02/2026 às 09:23:48	40.729.290/0001-23	R$ 315,0000
19/02/2026 às 09:23:48	18.770.897/0001-06	R$ 414,0000
19/02/2026 às 09:23:54	85.515.542/0001-50	R$ 320,0000
19/02/2026 às 09:24:36	33.492.887/0001-31	R$ 390,0000
19/02/2026 às 09:29:39	45.198.491/0001-65	R$ 413,0000
19/02/2026 às 09:30:23	49.704.499/0002-98	R$ 415,3600
19/02/2026 às 09:31:03	45.198.491/0001-65	R$ 405,0000
19/02/2026 às 09:31:37	06.052.615/0001-48	R$ 395,8800

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:22:07	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:22:07	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:33:38	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 40.729.290/0001-23	23/02/2026 às 10:55:54	Sr. Fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 40.729.290/0001-23	23/02/2026 às 10:56:03	Sr. Fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23, você foi convocado para negociação de valor do item 24. Justificativa: . Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 40.729.290/0001-23	23/02/2026 às 11:08:30	O item 24 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23. A negociação do item 24 foi recusada pelo fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23, mantendo R$ 315,0000.
Pelo participante 40.729.290/0001-23	23/02/2026 às 11:30:34	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:34 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23.
Sistema	23/02/2026 às 16:05:26	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 16:15:26.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/03/2026 às 16:35:10	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:45:10.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 10:55:54	Fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 11:30:34	Fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor BURANO MOVEIS LTDA, CNPJ 40.729.290/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 315,0000.
27/03/2026 às 08:33:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 16:15:26
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:45:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Conjunto Escolar	
Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Material: Abs/Tubos De Aço Industrial 1008/1020, Formato Mesa: Trapezoidal, Material	
Tampo: Abs, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 3.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 60.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 3,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, melhor lance: R$ 1.600,0000 (unitário) / R$ 32.000,0000 (total)	

Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 59.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOVESCO		
Modelo/versão: MV		
Valor proposta: R$ 2.999,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 59.980,0000 (total)		
40.729.290/0001-23 - BURANO MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 46.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: M2V/M2V		
Modelo/versão: M2V50I OITAVADO		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		
51.916.510/0001-44 - CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.790,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 35.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FAPAMES		
Modelo/versão: ESPECIAL		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.689,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 53.780,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRINQUEDOS PARANÁ		
Modelo/versão: CJC8		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 60.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: COLETIVO		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 32.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX250		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 36.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: CCO08		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 40.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CJ-GIRASSOL		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.097,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 61.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Modelo/versão: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Valor proposta: R$ 3.097,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 61.950,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.980,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 59.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Modelo/versão: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Valor proposta: R$ 2.980,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 59.600,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 60.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		
06.052.615/0001-48 - LOJA DA ESCOLA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.850,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SUDESTE/SUDESTE		
Modelo/versão: SE274		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 62.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 3.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 62.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 60.000,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 3.000,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,2000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.980,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 58.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: CJ-GI		

Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.690,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 53.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: bc/bc		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 60.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA/milenium		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA/milenium		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.390,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 47.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 60.000,0000 (total)		

Lances do Item 25

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:23:12	40.729.290/0001-23	R$ 2.900,0000
19/02/2026 às 09:23:39	51.916.510/0001-44	R$ 2.800,0000
19/02/2026 às 09:23:44	40.729.290/0001-23	R$ 2.750,0000
19/02/2026 às 09:23:49	20.132.150/0001-66	R$ 2.500,0000
19/02/2026 às 09:23:56	40.729.290/0001-23	R$ 2.450,0000
19/02/2026 às 09:23:57	51.916.510/0001-44	R$ 2.400,0000
19/02/2026 às 09:24:02	18.770.897/0001-06	R$ 2.390,0000
19/02/2026 às 09:24:04	40.729.290/0001-23	R$ 2.300,0000
19/02/2026 às 09:24:54	51.916.510/0001-44	R$ 2.200,0000
19/02/2026 às 09:24:59	33.492.887/0001-31	R$ 2.900,0000
19/02/2026 às 09:25:10	20.132.150/0001-66	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 09:25:16	64.037.416/0001-67	R$ 2.199,0000
19/02/2026 às 09:26:32	64.037.416/0001-67	R$ 1.990,0000
19/02/2026 às 09:26:35	06.718.646/0001-95	R$ 1.980,0000
19/02/2026 às 09:26:42	51.916.510/0001-44	R$ 1.950,0000
19/02/2026 às 09:26:44	20.132.150/0001-66	R$ 1.800,0000
19/02/2026 às 09:27:03	51.916.510/0001-44	R$ 1.790,0000
19/02/2026 às 09:27:37	64.037.416/0001-67	R$ 1.800,0000
19/02/2026 às 09:28:55	24.188.756/0001-74	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 09:29:58	45.198.491/0001-65	R$ 2.790,0000
19/02/2026 às 09:31:05	73.334.476/0001-32	R$ 2.789,0000

19/02/2026 às 09:31:22	45.198.491/0001-65	R$ 2.690,0000
19/02/2026 às 09:31:22	73.334.476/0001-32	R$ 2.689,0000
19/02/2026 às 09:31:36	20.132.150/0001-66	R$ 1.600,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:31:44	06.052.615/0001-48	R$ 2.850,0000

Mensagens do chat do Item 25		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:22:59	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:33:45	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 09:33:50	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 20.132.150/0001-66	23/02/2026 às 11:34:05	Sr. Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 20.132.150/0001-66	23/02/2026 às 14:35:00	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66.
Pelo participante 20.132.150/0001-66	23/02/2026 às 16:21:09	Boa tarde, tivemos problema com a conexão umas horas, consigo anexar ainda ?
Pelo participante 20.132.150/0001-66	24/02/2026 às 10:20:10	Bom dia, se puder abrir para anexos dos itens 25 38 39 46. ja tinha a proposta pronta só nao consegui anexar por instabilidade na internet, mas agora ja esta tudo certo. se puder agradeço.
Sistema para o participante 20.132.150/0001-66	24/02/2026 às 10:22:33	Sr. Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: PODE ANEXAR DE TODOS OS ITENS AQUI.
Pelo participante 20.132.150/0001-66	24/02/2026 às 10:30:26	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:26 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66.
Sistema	24/02/2026 às 11:47:00	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 11:57:00.
Sistema para o participante 20.132.150/0001-66	10/03/2026 às 14:54:12	Sr. Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante peçoq ue anexo os itens 8.4 e 8.19 referentes a sua habilitação, não contidos no SICAF..
Pelo participante 20.132.150/0001-66	10/03/2026 às 16:17:32	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:32 de 10/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66.
Sistema	19/03/2026 às 16:35:15	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:45:15.

Eventos do Item 25	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 11:34:05	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 10:22:33	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: PODE ANEXAR DE TODOS OS ITENS AQUI.
24/02/2026 às 10:30:26	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
10/03/2026 às 14:54:12	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante peçoq ue anexo os itens 8.4 e 8.19 referentes a sua habilitação, não contidos no SICAF..
10/03/2026 às 16:17:32	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.600,0000.
27/03/2026 às 08:33:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 11:57:00
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:45:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Conjunto Escolar	
Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Material: Polipropileno/Mdp, Tamanho: Adulto, Material Tampo: Mdp, Características Adicionais: Para Professor, Espessura Tampo: 18MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor: Cinza	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 599,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 23.984,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67, melhor lance: R$ 400,0000 (unitário) / R$ 16.000,0000 (total)	

Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FLORADAS		
Modelo/versão: FLORADAS		
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.960,0000 (total)		
51.916.510/0001-44 - CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 19.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FAPAMES		
Modelo/versão: CJP		
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.960,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 578,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: SL15112		
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.960,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 441,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 17.670,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: CJP01		
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.960,0000 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: CJP01		
Valor proposta: R$ 590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.600,0000 (total)		
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 16.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: CJP-01		
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.960,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 18.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CJ-PROF		
Valor proposta: R$ 599,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.984,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 618,2475 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 24.729,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Modelo/versão: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Valor proposta: R$ 618,2475 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 24.729,9000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 579,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Modelo/versão: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Mate		
Valor proposta: R$ 579,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

R$ 23.160,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 590,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.600,0000 (total)		
06.052.615/0001-48 - LOJA DA ESCOLA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 568,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.755,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SUDESTE/SUDESTE		
Modelo/versão: CJP-01		
Valor proposta: R$ 598,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.920,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 24.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 24.000,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,6100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.984,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 599,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.984,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 548,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.960,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 410,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: CJP01		
Valor proposta: R$ 590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.600,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 539,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Bronze	R$ 21.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: bc/bc		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.960,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.984,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA/milenium		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA/milenium		
Valor proposta: R$ 599,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.984,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.984,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 599,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 23.984,0000 (total)		
Lances do Item 26		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:25:17	33.492.887/0001-31	R$ 550,0000
19/02/2026 às 09:25:23	20.132.150/0001-66	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:25:28	33.492.887/0001-31	R$ 470,0000
19/02/2026 às 09:26:40	64.037.416/0001-67	R$ 469,0000
19/02/2026 às 09:26:59	06.718.646/0001-95	R$ 548,0000
19/02/2026 às 09:27:23	33.492.887/0001-31	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:27:30	64.037.416/0001-67	R$ 449,0000
19/02/2026 às 09:28:17	33.492.887/0001-31	R$ 445,0000
19/02/2026 às 09:29:01	24.188.756/0001-74	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:30:25	45.198.491/0001-65	R$ 539,0000
19/02/2026 às 09:31:58	06.052.615/0001-48	R$ 568,8800
19/02/2026 às 09:32:08	64.037.416/0001-67	R$ 440,0000
19/02/2026 às 09:32:14	33.492.887/0001-31	R$ 430,0000
19/02/2026 às 09:32:22	73.334.476/0001-32	R$ 578,0000
19/02/2026 às 09:32:58	51.916.510/0001-44	R$ 499,0000
19/02/2026 às 09:33:38	64.037.416/0001-67	R$ 429,0000
19/02/2026 às 09:34:54	33.492.887/0001-31	R$ 425,0000
19/02/2026 às 09:34:58	64.037.416/0001-67	R$ 420,0000
19/02/2026 às 09:35:02	33.492.887/0001-31	R$ 410,0000
19/02/2026 às 09:35:11	64.037.416/0001-67	R$ 400,0000
19/02/2026 às 09:35:20	26.334.347/0001-64	R$ 441,7500

Mensagens do chat do Item 26		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:24:16	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:37:21	O item 26 está encerrado.
Sistema para o participante 64.037.416/0001-67	23/02/2026 às 10:52:50	Sr. Fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 26. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..

Sistema para o participante 64.037.416/0001-67	23/02/2026 às 10:53:03	Sr. Fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 13:52:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 64.037.416/0001-67	23/02/2026 às 13:28:11	O item 26 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67. A negociação do item 26 foi recusada pelo fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67, mantendo R$ 400,0000.
Sistema para o participante 64.037.416/0001-67	23/02/2026 às 13:52:00	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:00 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2026 às 16:08:10	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 16:18:10.
Sistema	19/03/2026 às 16:35:21	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:45:21.

Eventos do Item 26	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 10:53:03	Fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:52:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 400,0000.
27/03/2026 às 08:33:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 16:18:10
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:45:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento

		protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes,Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Tatame	
Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM, Largura Placa: 100CM, Espessura Placa: 10MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada, Cor: Variada	
Quantidade: 250	Valor estimado: R$ 95,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 23.860,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 89,0000 (unitário) / R$ 22.250,0000 (total), valor negociado: R$ 87,0000 (unitário) / R$ 21.750,0000	

Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.676.159/0001-42 - 34.676.159 WILSON TONON LAZARIM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: premium		
Modelo/versão: termo de referencia		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 23.750,0000 (total)		
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 92,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Nacional		
Modelo/versão: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM,		
Valor proposta: R$ 92,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 23.000,0000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 22.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.974.396/0001-25 - 62.974.396 PABLO LUIZ RODRIGUES KERBER		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,4400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Conforme TR		
Modelo/versão: Conforme TR		
Valor proposta: R$ 95,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 23.860,0000 (total)		
56.970.083/0001-04 - AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 50.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: E.S		
Modelo/versão: 1mx1mx40mm		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 50.000,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JC DECOR		
Modelo/versão: JC DECOR		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 87,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 250
R$ 23.750,0000 (total)	R$ 21.750,0000 (total)	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,4400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.610,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 94,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 23.610,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: EVA BRASIL		
Modelo/versão: TATAME		
Valor proposta: R$ 95,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 23.850,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,3318 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 24.582,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM,		
Modelo/versão: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM,		
Valor proposta: R$ 98,3318 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 24.582,9500 (total)		
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 23.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: evatecninca		
Modelo/versão: 40mm		
Valor proposta: R$ 95,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 23.860,0000 (total)		
07.261.562/0001-38 - L. MOHR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 91,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 22.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Evab		
Modelo/versão: 40mm		
Valor proposta: R$ 95,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 23.860,0000 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 93,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.497,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: evamax		
Modelo/versão: tatame 1x1x40mm		

Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 23.750,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.862,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 95,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
R$ 23.862,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,4400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUBFLEX		
Modelo/versão: DUBFLEX		
Valor proposta: R$ 95,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:250
R$ 23.860,0000 (total)		

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:25:26	04.916.316/0001-89	R$ 89,0000
19/02/2026 às 09:26:05	02.150.800/0001-14	R$ 94,0000
19/02/2026 às 09:29:39	07.261.562/0001-38	R$ 93,0000
19/02/2026 às 09:30:38	07.261.562/0001-38	R$ 91,0000
19/02/2026 às 09:32:57	28.636.965/0001-94	R$ 93,9900

Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:24:40	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:34:58	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 04.916.316/0001-89	20/02/2026 às 10:39:41	Sr. Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 27. Justificativa: Favor corrigir valor e deixar igual ao item 28, visto que se tratam do mesmo item..
Pelo participante 04.916.316/0001-89	20/02/2026 às 11:19:09	O item 27 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89. A negociação do item 27 foi aceita pelo fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, tendo informado R$ 87,0000.
Sistema	23/02/2026 às 15:45:00	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:55:00.
Sistema	19/03/2026 às 16:35:27	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:45:27.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 89,0000, valor negociado: R$ 87,0000.
27/03/2026 às 08:33:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:55:00
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:45:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes,Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.

Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Tatame	
Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM, Largura Placa: 100CM, Espessura Placa: 10MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada, Cor: Variada	
Quantidade: 750	Valor estimado: R$ 95,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 71.580,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 87,0000 (unitário) / R$ 65.250,0000 (total)	

Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.676.159/0001-42 - 34.676.159 WILSON TONON LAZARIM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 71.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: premium		
Modelo/versão: termo de referencis		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 71.250,0000 (total)		
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 71.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Nacional		
Modelo/versão: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM,		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 71.250,0000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 67.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 67.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.970.083/0001-04 - AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 150.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: ES		
Modelo/versão: 1mx1mx40mm		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 150.000,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 65.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JC DECOR		
Modelo/versão: JC DECOR		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 71.250,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 96,9193 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 72.689,4750 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM,		
Modelo/versão: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM,		
Valor proposta: R$ 96,9193 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 72.689,4750 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,4400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 70.830,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 94,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 70.830,0000 (total)		
63.855.461/0001-66 - FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 65.625,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: mari		
Modelo/versão: mari		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 71.250,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 71.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: EVA BRASIL		
Modelo/versão: TATAME		
Valor proposta: R$ 95,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 71.550,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,5969 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 73.197,6750 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM,		
Modelo/versão: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM,		
Valor proposta: R$ 97,5969 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 73.197,6750 (total)		
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 70.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: evatécnica		
Modelo/versão: 40 mm		
Valor proposta: R$ 95,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 71.580,0000 (total)		
07.261.562/0001-38 - L. MOHR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 93,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 69.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Evab		
Modelo/versão: 40mm		
Valor proposta: R$ 95,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 71.580,0000 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 93,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 70.492,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: evamax		
Modelo/versão: tatame 1x1x40mm		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 750
R$ 71.250,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 71.587,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 95,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:750
R$ 71.587,5000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,4400 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 71.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUBFLEX		
Modelo/versão: DUBFLEX		
Valor proposta: R$ 95,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:750
R$ 71.580,0000 (total)		

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:25:29	04.916.316/0001-89	R$ 89,0000
19/02/2026 às 09:26:08	02.150.800/0001-14	R$ 94,0000
19/02/2026 às 09:29:51	07.261.562/0001-38	R$ 93,0000
19/02/2026 às 09:32:24	63.855.461/0001-66	R$ 88,5000
19/02/2026 às 09:33:01	28.636.965/0001-94	R$ 93,9900
19/02/2026 às 09:33:07	04.916.316/0001-89	R$ 88,0000
19/02/2026 às 09:33:15	63.855.461/0001-66	R$ 87,5000
19/02/2026 às 09:34:11	04.916.316/0001-89	R$ 87,0000

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:24:42	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:36:12	O item 28 está encerrado.
Sistema	23/02/2026 às 15:45:12	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:55:12.
Sistema	19/03/2026 às 16:35:34	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:45:34.

Eventos do Item 28

Data/Hora	Descrição
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 87,0000.
27/03/2026 às 08:33:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:55:12
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:45:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes,Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública

20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Quadro Branco	
Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Largura: 120CM, Comprimento: 350CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador, Tipo Fixação: Parede, Material Moldura: Alumínio	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 596,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.919,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 400,0000 (unitário) / R$ 10.000,0000 (total)	

Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.676.159/0001-42 - 34.676.159 WILSON TONON LAZARIM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 596,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: stalo		
Modelo/versão: termo de referencia		
Valor proposta: R$ 596,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 14.900,0000 (total)		
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 596,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Souza		
Modelo/versão: Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento		
Valor proposta: R$ 596,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 14.900,0000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 12.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 595,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.875,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: STALO		

Modelo/versão: STALO		
Valor proposta: R$ 595,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 14.875,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 10.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: stalo		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 596,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 14.919,5000 (total)		
57.080.860/0001-08 - F J C ALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 506,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MA		
Marca/Fabricante: GFX		
Modelo/versão: GFX		
Valor proposta: R$ 596,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 14.919,5000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 596,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.918,7500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BH QUADROS		
Modelo/versão: QUADRO		
Valor proposta: R$ 596,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 14.918,7500 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 607,8204 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 15.195,5100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento		
Modelo/versão: Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento		
Valor proposta: R$ 607,8204 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 15.195,5100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 590,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GO OFFICE		
Modelo/versão: QUADRO		
Valor proposta: R$ 596,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 14.900,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 405,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.125,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: stalo		
Modelo/versão: stalo		
Valor proposta: R$ 596,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 14.919,5000 (total)		

27.340.262/0001-51 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 596,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: vambel/vambel equipamentos para escritorio ltda		
Modelo/versão: especial 125cm x 220cm		
Valor proposta: R$ 596,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 14.900,0000 (total)		

Lances do Item 29		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:29:32	18.770.897/0001-06	R$ 499,0000
19/02/2026 às 09:29:58	44.175.345/0001-51	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:32:14	18.770.897/0001-06	R$ 448,0000
19/02/2026 às 09:32:40	44.175.345/0001-51	R$ 400,0000
19/02/2026 às 09:33:09	18.770.897/0001-06	R$ 405,0000
19/02/2026 às 09:35:43	62.110.122/0001-98	R$ 590,0000
19/02/2026 às 09:36:27	57.080.860/0001-08	R$ 506,0000
Mensagens do chat do Item 29		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:28:24	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:38:28	O item 29 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/02/2026 às 14:16:33	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:26:33.
Sistema	19/03/2026 às 16:35:39	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:45:39.

Eventos do Item 29	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 400,0000.
27/03/2026 às 08:33:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:26:33
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:45:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes,Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição

19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Quadro Branco	
Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Largura: 120CM, Comprimento: 350CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador, Tipo Fixação: Parede, Material Moldura: Alumínio	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 853,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.799,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para F J C ALVES, CNPJ 57.080.860/0001-08, melhor lance: R$ 724,0000 (unitário) / R$ 10.860,0000 (total)	

Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.676.159/0001-42 - 34.676.159 WILSON TONON LAZARIM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 853,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.795,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: stalo		
Modelo/versão: termo de referencia		
Valor proposta: R$ 853,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.795,0000 (total)		
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 853,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.795,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Souza		
Modelo/versão: Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento		
Valor proposta: R$ 853,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.795,0000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 852,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.780,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: STALO		
Modelo/versão: STALO		
Valor proposta: R$ 852,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.780,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 853,3200 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 12.799,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: eucoplac		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 853,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.799,8000 (total)		
57.080.860/0001-08 - F J C ALVES		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 724,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MA		
Marca/Fabricante: GFX		
Modelo/versão: GFX		
Valor proposta: R$ 853,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.799,8000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 853,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.799,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BH QUADROS		
Modelo/versão: QUADRO		
Valor proposta: R$ 853,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.799,5000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 880,9675 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.214,5125 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento		
Modelo/versão: Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento		
Valor proposta: R$ 880,9675 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.214,5125 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS	LTDA	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 725,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.875,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: stalo		
Modelo/versão: stalo		
Valor proposta: R$ 853,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.799,8000 (total)		
27.340.262/0001-51 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 850,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: vambel/vambel equipamentos para escritorio ltda		
Modelo/versão: especial 125cm x 320cm		
Valor proposta: R$ 853,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

R$ 12.795,0000 (total)		

Lances do Item 30		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:33:25	18.770.897/0001-06	R$ 799,0000
19/02/2026 às 09:38:30	57.080.860/0001-08	R$ 798,0000
19/02/2026 às 09:39:25	18.770.897/0001-06	R$ 797,0000
19/02/2026 às 09:39:39	57.080.860/0001-08	R$ 796,0000
19/02/2026 às 09:39:46	18.770.897/0001-06	R$ 795,0000
19/02/2026 às 09:40:03	57.080.860/0001-08	R$ 794,0000
19/02/2026 às 09:40:17	27.340.262/0001-51	R$ 850,0000
19/02/2026 às 09:40:37	18.770.897/0001-06	R$ 790,0000
19/02/2026 às 09:40:54	57.080.860/0001-08	R$ 789,0000
19/02/2026 às 09:41:18	18.770.897/0001-06	R$ 788,0000
19/02/2026 às 09:41:35	57.080.860/0001-08	R$ 787,0000
19/02/2026 às 09:41:39	18.770.897/0001-06	R$ 780,0000
19/02/2026 às 09:41:55	57.080.860/0001-08	R$ 779,0000
19/02/2026 às 09:42:05	18.770.897/0001-06	R$ 770,0000
19/02/2026 às 09:42:22	57.080.860/0001-08	R$ 769,0000
19/02/2026 às 09:43:23	18.770.897/0001-06	R$ 765,0000
19/02/2026 às 09:43:40	57.080.860/0001-08	R$ 764,0000
19/02/2026 às 09:44:01	18.770.897/0001-06	R$ 760,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:44:17	57.080.860/0001-08	R$ 759,0000
19/02/2026 às 09:44:25	18.770.897/0001-06	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:44:41	57.080.860/0001-08	R$ 749,0000
19/02/2026 às 09:44:50	18.770.897/0001-06	R$ 744,0000
19/02/2026 às 09:45:06	57.080.860/0001-08	R$ 743,0000
19/02/2026 às 09:45:46	18.770.897/0001-06	R$ 740,0000
19/02/2026 às 09:46:03	57.080.860/0001-08	R$ 739,0000
19/02/2026 às 09:46:08	18.770.897/0001-06	R$ 730,0000
19/02/2026 às 09:46:11	57.080.860/0001-08	R$ 729,0000
19/02/2026 às 09:47:50	18.770.897/0001-06	R$ 725,0000
19/02/2026 às 09:47:51	57.080.860/0001-08	R$ 724,0000

Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:30:10	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:49:52	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 57.080.860/0001-08	23/02/2026 às 10:53:56	Sr. Fornecedor F J C ALVES, CNPJ 57.080.860/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 57.080.860/0001-08	23/02/2026 às 10:54:07	Sr. Fornecedor F J C ALVES, CNPJ 57.080.860/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 30. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 57.080.860/0001-08	23/02/2026 às 11:59:58	O item 30 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor F J C ALVES, CNPJ 57.080.860/0001-08. A negociação do item 30 foi recusada pelo fornecedor F J C ALVES, CNPJ 57.080.860/0001-08, mantendo R$ 724,0000.
Pelo participante 57.080.860/0001-08	23/02/2026 às 12:00:23	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:23 de 23/02/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor F J C ALVES, CNPJ 57.080.860/0001-08.
Sistema	23/02/2026 às 16:07:34	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 16:17:34.
Sistema	19/03/2026 às 16:35:45	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:45:45.

Eventos do Item 30	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 10:53:56	Fornecedor F J C ALVES, CNPJ 57.080.860/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 12:00:23	Fornecedor F J C ALVES, CNPJ 57.080.860/0001-08 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor F J C ALVES, CNPJ 57.080.860/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 724,0000.

Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 16:17:34
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:45:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes,Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Colchonete

Colchonete Material: Espuma Poliuretano, Revestimento: Material Têxtil Plastificado, “Atóxico”, Ref. “Cor, Densidade: D-20, Comprimento: 185CM, Largura: 65CM, Espessura: 5CM, Cor: Azul, Características Adicionais: Conjunto De Colchonete Para Repouso Com 04 Unidade

Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 371,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.575,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 268,0000 (unitário) / R$ 4.020,0000 (total)

Propostas do Item 31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.920.774/0001-55 - 40.920.774 FERNANDO ROBERT BURANELLO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 364,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.460,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: Tapeçaria Ruth

Modelo/versão: Colchonete D20		
Valor proposta: R$ 364,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.460,0000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 4.500,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 268,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.020,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: M FORM		
Modelo/versão: M FORM		
Valor proposta: R$ 370,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.550,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.152.392/0001-54 - C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.560,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BEFLEX		
Modelo/versão: D26		
Valor proposta: R$ 371,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.575,8000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 371,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 5.575,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: portal colchoes		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 371,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.575,8000 (total)		
16.620.059/0001-12 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 371,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.575,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ECOESPUMA		
Modelo/versão: ECO SOFT		
Valor proposta: R$ 371,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.575,8000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 371,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.575,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: RELAFLEX		
Modelo/versão: COLCHONETE		
Valor proposta: R$ 371,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.575,5000 (total)		

31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 377,9277 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.668,9155 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Colchonete Material: Espuma Poliuretano, Revestime		
Modelo/versão: Colchonete Material: Espuma Poliuretano, Revestime		
Valor proposta: R$ 377,9277 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.668,9155 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Colchonete Material: Espuma Poliuretano, Revestime		
Modelo/versão: Colchonete Material: Espuma Poliuretano, Revestime		
Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.400,0000 (total)		
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.735,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: GERTEX		
Modelo/versão: COLCHONETE 1X50X3 CM KIT 10 UNIDADES		
Valor proposta: R$ 371,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.575,5000 (total)		
82.281.353/0001-71 - SONOMAG COMERCIO DE COLCHOES MAGNETIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 371,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.575,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria/Próprio		
Modelo/versão: Colchonete tradicional		
Valor proposta: R$ 371,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.575,8000 (total)		
00.676.629/0001-56 - WALDEMIRO STEFFEN		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 248,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LDM		
Modelo/versão: LDM		
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.250,0000 (total)		

Lances do Item 31		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:32:01	04.916.316/0001-89	R$ 299,0000
19/02/2026 às 09:33:05	00.676.629/0001-56	R$ 298,0000
19/02/2026 às 09:33:07	42.152.392/0001-54	R$ 370,7200
19/02/2026 às 09:33:17	04.916.316/0001-89	R$ 297,0000
19/02/2026 às 09:39:20	00.676.629/0001-56	R$ 296,0000

19/02/2026 às 09:39:46	47.363.565/0001-05	R$ 295,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:39:56	04.916.316/0001-89	R$ 290,0000
19/02/2026 às 09:40:16	47.363.565/0001-05	R$ 289,0000
19/02/2026 às 09:40:57	00.676.629/0001-56	R$ 288,0000
19/02/2026 às 09:41:05	04.916.316/0001-89	R$ 287,0000
19/02/2026 às 09:41:10	47.363.565/0001-05	R$ 285,0000
19/02/2026 às 09:41:38	04.916.316/0001-89	R$ 284,0000
19/02/2026 às 09:41:51	47.363.565/0001-05	R$ 283,0000
19/02/2026 às 09:42:36	04.916.316/0001-89	R$ 280,0000
19/02/2026 às 09:42:47	47.363.565/0001-05	R$ 279,0000
19/02/2026 às 09:43:28	00.676.629/0001-56	R$ 278,0000
19/02/2026 às 09:43:36	47.363.565/0001-05	R$ 275,0000
19/02/2026 às 09:44:32	04.916.316/0001-89	R$ 274,0000
19/02/2026 às 09:45:21	47.363.565/0001-05	R$ 269,0000
19/02/2026 às 09:45:43	04.916.316/0001-89	R$ 268,0000
19/02/2026 às 09:46:40	47.363.565/0001-05	R$ 267,0000
19/02/2026 às 09:47:08	00.676.629/0001-56	R$ 265,0000
19/02/2026 às 09:47:24	47.363.565/0001-05	R$ 260,0000
19/02/2026 às 09:48:04	00.676.629/0001-56	R$ 250,0000
19/02/2026 às 09:48:47	47.363.565/0001-05	R$ 249,0000
19/02/2026 às 09:50:28	00.676.629/0001-56	R$ 248,0000

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:31:42	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:52:29	O item 31 está encerrado.
Sistema	23/02/2026 às 15:45:27	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:55:27.
Sistema	19/03/2026 às 16:35:52	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:45:52.

Eventos do Item 31

Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 268,0000.
27/03/2026 às 08:33:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:55:27
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:45:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes,Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Berço	
Berço Material: Mdp, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Colchão Espuma D28, Grades Laterais, Dimensões: 1200 X 670MM	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 920,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.207,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 643,0000 (unitário) / R$ 6.430,0000 (total)	

Propostas do Item 32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 919,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.190,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QMOVI		
Modelo/versão: POP		
Valor proposta: R$ 919,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.190,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 643,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 6.430,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: multi moveis		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 920,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.207,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 689,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.890,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULTIMOVEIS		
Modelo/versão: 0504B 156		
Valor proposta: R$ 920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.200,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 395,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QMOVI		
Modelo/versão: DOCE SONHO		
Valor proposta: R$ 920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.200,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QMOVI		
Modelo/versão: DOCE SONHO		
Valor proposta: R$ 920,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.207,0000 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 690,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: FNDE		
Valor proposta: R$ 920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.200,0000 (total)		
16.620.059/0001-12 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.207,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: GAZIN		
Modelo/versão: BERÇO		
Valor proposta: R$ 920,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.207,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.207,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GALZERANO		
Modelo/versão: BERÇO		
Valor proposta: R$ 920,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.207,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 950,9910 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.509,9100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Berço Material: Mdp, Acabamento Superficial: Lamin		
Modelo/versão: Berço Material: Mdp, Acabamento Superficial: Lamin		
Valor proposta: R$ 950,9910 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.509,9100 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Berço Material: Mdp, Acabamento Superficial: Lamin		
Modelo/versão: Berço Material: Mdp, Acabamento Superficial: Lamin		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.000,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 920,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.200,0000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 919,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.190,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: dtalia		
Modelo/versão: multifuncional		
Valor proposta: R$ 919,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.190,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 699,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULTIMOVEIS		
Modelo/versão: 0527		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 373,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.730,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QMOVI		
Modelo/versão: DOCE SONHO		
Valor proposta: R$ 920,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 9.207,0000 (total)		

Lances do Item 32

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:33:35	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:34:45	18.770.897/0001-06	R$ 799,0000
19/02/2026 às 09:35:32	49.641.888/0001-30	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:35:48	44.175.345/0001-51	R$ 690,0000
19/02/2026 às 09:35:50	18.770.897/0001-06	R$ 699,0000
19/02/2026 às 09:35:52	18.770.897/0001-06	R$ 688,0000
19/02/2026 às 09:36:00	33.492.887/0001-31	R$ 699,0000

19/02/2026 às 09:36:00	44.175.345/0001-51	R$ 650,0000
19/02/2026 às 09:36:04	18.770.897/0001-06	R$ 649,0000
19/02/2026 às 09:36:12	44.175.345/0001-51	R$ 643,0000
19/02/2026 às 09:36:41	49.641.888/0001-30	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:37:09	20.132.150/0001-66	R$ 899,0000
19/02/2026 às 09:38:18	18.770.897/0001-06	R$ 599,0000
19/02/2026 às 09:38:34	49.641.888/0001-30	R$ 590,0000
19/02/2026 às 09:39:29	18.770.897/0001-06	R$ 589,0000
19/02/2026 às 09:39:36	49.641.888/0001-30	R$ 580,0000
19/02/2026 às 09:39:43	18.770.897/0001-06	R$ 578,0000
19/02/2026 às 09:39:53	49.641.888/0001-30	R$ 570,0000
19/02/2026 às 09:39:57	56.101.450/0001-25	R$ 550,0000
19/02/2026 às 09:40:05	49.641.888/0001-30	R$ 540,0000
19/02/2026 às 09:40:31	20.132.150/0001-66	R$ 690,0000
19/02/2026 às 09:40:40	18.770.897/0001-06	R$ 530,0000
19/02/2026 às 09:40:50	49.641.888/0001-30	R$ 520,0000
19/02/2026 às 09:41:16	18.770.897/0001-06	R$ 510,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:41:21	56.101.450/0001-25	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:41:21	49.641.888/0001-30	R$ 505,0000
19/02/2026 às 09:41:24	49.641.888/0001-30	R$ 490,0000
19/02/2026 às 09:41:24	18.770.897/0001-06	R$ 494,0000
19/02/2026 às 09:41:26	18.770.897/0001-06	R$ 488,0000
19/02/2026 às 09:41:33	73.334.476/0001-32	R$ 689,0000
19/02/2026 às 09:41:34	49.641.888/0001-30	R$ 480,0000
19/02/2026 às 09:41:36	18.770.897/0001-06	R$ 470,0000
19/02/2026 às 09:41:41	49.641.888/0001-30	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:42:01	18.770.897/0001-06	R$ 440,0000
19/02/2026 às 09:42:17	49.641.888/0001-30	R$ 430,0000
19/02/2026 às 09:42:36	56.101.450/0001-25	R$ 420,0000
19/02/2026 às 09:42:49	49.641.888/0001-30	R$ 400,0000
19/02/2026 às 09:43:27	18.770.897/0001-06	R$ 399,0000
19/02/2026 às 09:43:33	56.101.450/0001-25	R$ 395,0000
19/02/2026 às 09:43:37	18.770.897/0001-06	R$ 390,0000
19/02/2026 às 09:43:52	49.641.888/0001-30	R$ 380,0000
19/02/2026 às 09:43:58	18.770.897/0001-06	R$ 373,0000
19/02/2026 às 09:44:26	49.641.888/0001-30	R$ 370,0000

Mensagens do chat do Item 32		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:33:17	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:33:17	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:46:27	O item 32 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:17:09	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:27:09.
Sistema	19/03/2026 às 16:35:59	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:45:59.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 643,0000.
27/03/2026 às 08:33:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:27:09
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:45:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes,Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.

Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Colchão	
Colchão Tipo: Espuma, Material: Espuma Poliuretano, Densidade: D-23, Tecido De Revestimento: Corino, Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,20M, Tamanho Altura: 0,10M	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 190,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.862,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001- 25, melhor lance: R$ 118,0000 (unitário) / R$ 1.770,0000 (total)	

Propostas do Item 33		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.920.774/0001-55 - 40.920.774 FERNANDO ROBERT BURANELLO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 184,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Tapeçaria Ruth		
Modelo/versão: colchão D23		
Valor proposta: R$ 184,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.760,0000 (total)		
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ORTOBOM		
Modelo/versão: BABY PHYSICAL		
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.850,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.835,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ORTHOFLEX		
Modelo/versão: POP		
Valor proposta: R$ 189,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.835,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: moveis fast		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 190,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.862,6000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.535,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULTIMOVEIS		
Modelo/versão: 130X70X15		
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.850,0000 (total)		
03.488.409/0001-97 - COMERCIAL GETRIX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luckspuma		
Modelo/versão: Baby		
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.850,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.770,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ORTOBOM		
Modelo/versão: PHISCAL BABY		
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.850,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 133,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.995,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GAZIN		
Modelo/versão: DREAM		
Valor proposta: R$ 190,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.862,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 190,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ORTOBOM		
Modelo/versão: PHYSICAL		
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 2.850,0000 (total)		
16.620.059/0001-12 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.235,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ECOESPUMA		
Modelo/versão: ECO POP		
Valor proposta: R$ 190,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 2.862,6000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 190,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.862,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: RELAFLEX		
Modelo/versão: COLCHÃO		
Valor proposta: R$ 190,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 2.862,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 196,1644 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.942,4660 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Colchão Tipo: Espuma, Material: Espuma Poliuretano		
Modelo/versão: Colchão Tipo: Espuma, Material: Espuma Poliuretano		
Valor proposta: R$ 196,1644 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 2.942,4660 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.835,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: prorelax		
Modelo/versão: baby		
Valor proposta: R$ 189,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 2.835,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 124,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GAZIN		
Modelo/versão: GAZIN		
Valor proposta: R$ 190,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.862,6000 (total)		

Lances do Item 33		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:34:06	22.609.215/0001-47	R$ 180,0000
19/02/2026 às 09:34:54	18.770.897/0001-06	R$ 179,0000
19/02/2026 às 09:34:58	16.620.059/0001-12	R$ 175,0000
19/02/2026 às 09:35:04	44.175.345/0001-51	R$ 150,0000
19/02/2026 às 09:35:27	16.620.059/0001-12	R$ 149,0000
19/02/2026 às 09:35:34	22.609.215/0001-47	R$ 145,0000
19/02/2026 às 09:35:42	49.641.888/0001-30	R$ 135,0000
19/02/2026 às 09:36:01	18.770.897/0001-06	R$ 134,0000
19/02/2026 às 09:36:40	03.488.409/0001-97	R$ 183,0000
19/02/2026 às 09:36:45	49.641.888/0001-30	R$ 133,0000
19/02/2026 às 09:38:21	18.770.897/0001-06	R$ 132,0000
19/02/2026 às 09:39:34	22.609.215/0001-47	R$ 130,0000
19/02/2026 às 09:39:39	18.770.897/0001-06	R$ 129,0000
19/02/2026 às 09:40:03	56.101.450/0001-25	R$ 125,0000
19/02/2026 às 09:40:14	22.609.215/0001-47	R$ 120,0000
19/02/2026 às 09:40:50	18.770.897/0001-06	R$ 124,0000
19/02/2026 às 09:41:26	56.101.450/0001-25	R$ 118,0000
19/02/2026 às 09:41:45	73.334.476/0001-32	R$ 182,0000
19/02/2026 às 09:42:23	03.488.409/0001-97	R$ 180,0000
19/02/2026 às 09:42:28	73.334.476/0001-32	R$ 179,0000
19/02/2026 às 09:43:37	03.488.409/0001-97	R$ 170,0000
19/02/2026 às 09:43:43	73.334.476/0001-32	R$ 169,0000
Mensagens do chat do Item 33		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:33:38	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:45:44	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 56.101.450/0001-25	23/02/2026 às 11:43:33	Sr. Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 33. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 56.101.450/0001-25	23/02/2026 às 11:43:50	Sr. Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 56.101.450/0001-25	23/02/2026 às 14:02:37	O item 33 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25. A negociação do item 33 foi recusada pelo fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25, mantendo R$ 118,0000.
Pelo participante 56.101.450/0001-25	23/02/2026 às 14:07:14	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:14 de 23/02/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25.
Sistema	23/02/2026 às 15:51:20	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 16:01:20.
Sistema	19/03/2026 às 16:36:12	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:46:12.

Eventos do Item 33	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 11:43:50	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 14:07:14	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 118,0000.
27/03/2026 às 08:33:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 16:01:20
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:46:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes,Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.

Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Berço	
Berço Material: Mdp, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Colchão Espuma D28, Grades Laterais, Dimensões: 1200 X 670MM	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 939,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.089,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, melhor lance: R$ 495,0000 (unitário) / R$ 7.425,0000 (total)	

Propostas do Item 34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 787,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.805,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QMOVI		
Modelo/versão: POP		
Valor proposta: R$ 938,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 14.070,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 12.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ditalia		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 939,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 14.089,5000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 749,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.235,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULTIMOVEIS		
Modelo/versão: 0504B 156		

Valor proposta: R$ 939,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 14.085,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 580,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QMOVI ORTOBOM		
Modelo/versão: DOCE SONHO PHISCAL BABY		
Valor proposta: R$ 939,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.085,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 475,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.125,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QMOVI		
Modelo/versão: DOCE SONHO		
Valor proposta: R$ 939,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.089,5000 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 750,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX/ORTOBOM		
Modelo/versão: FNDE/ PHYSICAL		
Valor proposta: R$ 930,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.950,0000 (total)		
16.620.059/0001-12 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 939,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.089,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: GAZIN/ECOESPUMA		
Modelo/versão: BERÇO/ECO LIGHT		
Valor proposta: R$ 939,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.089,5000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 939,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.089,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GALZERANO		
Modelo/versão: BERÇO		
Valor proposta: R$ 939,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.089,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 968,5122 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.527,6830 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Berço Material: Mdp, Acabamento Superficial: Lamin		
Modelo/versão: Berço Material: Mdp, Acabamento Superficial: Lamin		
Valor proposta: R$ 968,5122 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.527,6830 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 919,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.785,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Berço Material: Mdp, Acabamento Superficial: Lamin		
Modelo/versão: Berço Material: Mdp, Acabamento Superficial: Lamin		
Valor proposta: R$ 919,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.785,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 930,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 930,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.950,0000 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 494,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.410,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: multimoveis/gazin		
Modelo/versão: berço com colhão		
Valor proposta: R$ 939,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.085,0000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 939,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.085,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: dtalia / prorelax		
Modelo/versão: multufuncional / baby		
Valor proposta: R$ 939,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.085,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULTIMOVEIS		
Modelo/versão: 0527		
Valor proposta: R$ 930,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.950,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 495,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.425,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QMOVI+ GAZIN		
Modelo/versão: QMOVI+ GAZIN		

Valor proposta: R$ 939,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.089,5000 (total)		

Lances do Item 34		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:35:15	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:35:30	04.916.316/0001-89	R$ 799,0000
19/02/2026 às 09:36:08	18.770.897/0001-06	R$ 798,0000
19/02/2026 às 09:36:48	33.492.887/0001-31	R$ 850,0000
19/02/2026 às 09:36:50	49.641.888/0001-30	R$ 790,0000
19/02/2026 às 09:37:59	04.916.316/0001-89	R$ 789,0000
19/02/2026 às 09:38:24	18.770.897/0001-06	R$ 788,0000
19/02/2026 às 09:38:46	04.916.316/0001-89	R$ 787,0000
19/02/2026 às 09:38:46	49.641.888/0001-30	R$ 780,0000
19/02/2026 às 09:39:33	18.770.897/0001-06	R$ 778,0000
19/02/2026 às 09:39:36	28.636.965/0001-94	R$ 777,0000
19/02/2026 às 09:39:44	49.641.888/0001-30	R$ 770,0000
19/02/2026 às 09:39:50	28.636.965/0001-94	R$ 769,0000
19/02/2026 às 09:39:53	18.770.897/0001-06	R$ 765,0000
19/02/2026 às 09:40:00	49.641.888/0001-30	R$ 760,0000
19/02/2026 às 09:40:03	28.636.965/0001-94	R$ 759,0000
19/02/2026 às 09:40:08	56.101.450/0001-25	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:40:18	28.636.965/0001-94	R$ 749,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:40:23	49.641.888/0001-30	R$ 740,0000
19/02/2026 às 09:40:40	28.636.965/0001-94	R$ 739,0000
19/02/2026 às 09:40:54	18.770.897/0001-06	R$ 735,0000
19/02/2026 às 09:40:58	49.641.888/0001-30	R$ 730,0000
19/02/2026 às 09:41:12	18.770.897/0001-06	R$ 720,0000
19/02/2026 às 09:41:29	49.641.888/0001-30	R$ 710,0000
19/02/2026 às 09:41:36	56.101.450/0001-25	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:41:36	28.636.965/0001-94	R$ 709,0000
19/02/2026 às 09:41:44	49.641.888/0001-30	R$ 690,0000
19/02/2026 às 09:41:47	18.770.897/0001-06	R$ 685,0000
19/02/2026 às 09:41:58	73.334.476/0001-32	R$ 786,0000
19/02/2026 às 09:42:13	28.636.965/0001-94	R$ 684,0000
19/02/2026 às 09:42:28	49.641.888/0001-30	R$ 680,0000
19/02/2026 às 09:42:38	28.636.965/0001-94	R$ 679,0000
19/02/2026 às 09:42:43	56.101.450/0001-25	R$ 670,0000
19/02/2026 às 09:42:55	49.641.888/0001-30	R$ 650,0000
19/02/2026 às 09:43:29	28.636.965/0001-94	R$ 649,0000
19/02/2026 às 09:43:31	18.770.897/0001-06	R$ 640,0000
19/02/2026 às 09:43:36	28.636.965/0001-94	R$ 639,0000
19/02/2026 às 09:43:40	56.101.450/0001-25	R$ 630,0000
19/02/2026 às 09:43:40	20.132.150/0001-66	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:43:45	28.636.965/0001-94	R$ 629,0000
19/02/2026 às 09:43:52	73.334.476/0001-32	R$ 749,0000
19/02/2026 às 09:43:53	18.770.897/0001-06	R$ 620,0000
19/02/2026 às 09:43:55	28.636.965/0001-94	R$ 619,0000
19/02/2026 às 09:43:58	49.641.888/0001-30	R$ 610,0000
19/02/2026 às 09:44:04	28.636.965/0001-94	R$ 609,0000
19/02/2026 às 09:44:20	18.770.897/0001-06	R$ 595,0000
19/02/2026 às 09:44:34	49.641.888/0001-30	R$ 590,0000
19/02/2026 às 09:44:38	56.101.450/0001-25	R$ 580,0000

19/02/2026 às 09:44:46	49.641.888/0001-30	R$ 570,0000
19/02/2026 às 09:44:54	18.770.897/0001-06	R$ 565,0000
19/02/2026 às 09:45:01	33.492.887/0001-31	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:45:10	49.641.888/0001-30	R$ 560,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:45:12	18.770.897/0001-06	R$ 555,0000
19/02/2026 às 09:45:19	49.641.888/0001-30	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:45:26	18.770.897/0001-06	R$ 495,0000
19/02/2026 às 09:45:47	49.641.888/0001-30	R$ 490,0000
19/02/2026 às 09:46:55	28.636.965/0001-94	R$ 480,0000 *
19/02/2026 às 09:47:06	49.641.888/0001-30	R$ 475,0000
19/02/2026 às 09:47:44	28.636.965/0001-94	R$ 494,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 34		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:33:51	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:47:07	O lance no valor de R$ 480,0000 do item 34 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 09:49:45	O item 34 está encerrado.
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	23/02/2026 às 16:19:15	Sr. Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	23/02/2026 às 16:19:23	Sr. Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 34. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	24/02/2026 às 08:30:00	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:30:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30.
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	24/02/2026 às 16:40:50	O item 34 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 28.636.965/0001-94	24/02/2026 às 16:41:05	Sr. Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 28.636.965/0001-94	24/02/2026 às 16:41:12	Sr. Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 34. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 28.636.965/0001-94	24/02/2026 às 17:22:24	BOA TARDE, PEÇO DESCLASSIFICAÇÃO DESSE ITEM, ACABEI POR NÃO PERCEBER QUE O MODELO É FNDE, COM PÉS EM TUDO DE AÇO.
Sistema para o participante 28.636.965/0001-94	25/02/2026 às 09:15:00	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:15:00 de 25/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94.
Pelo participante 28.636.965/0001-94	25/02/2026 às 16:00:27	O item 34 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94. A negociação do item 34 foi recusada pelo fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94, mantendo R$ 494,0000.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	27/02/2026 às 11:53:02	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 18.770.897/0001-06	27/02/2026 às 13:27:20	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:27:20 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06.
Sistema	02/03/2026 às 08:57:35	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:07:35.
Sistema	19/03/2026 às 16:36:20	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:46:20.

Eventos do Item 34	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 16:19:15	Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 16:41:05	Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
27/02/2026 às 11:53:02	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
27/02/2026 às 13:27:20	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 finalizou o envio de anexo.

27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 495,0000.
27/03/2026 às 08:33:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/03/2026 09:07:35
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:46:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.

Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Brinquedo Em Geral

Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Gira Gira Carrossel, Cor: Multicolor, Dimensões: 1000 X 495MM, Componentes: Composta Por Três Partes: Base, Assentos E Volante, Aplicação: Playground Infantil, Uso: Infantil

Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 291,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.587,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001- 94, melhor lance: R$ 169,0000 (unitário) / R$ 8.450,0000 (total)

Propostas do Item 35

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: E-PLAY		
Modelo/versão: EMPILHAVEL		
Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.500,0000 (total)		
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CRESCER		
Modelo/versão: LUXO		

Valor proposta: R$ 291,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.550,0000 (total)		
36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 291,7400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.587,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Crescer		
Modelo/versão: Empilhável		
Valor proposta: R$ 291,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.587,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 225,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 11.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: papi brink		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 291,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.587,0000 (total)		
03.488.409/0001-97 - COMERCIAL GETRIX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 274,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Alfabrink		
Modelo/versão: Baby		
Valor proposta: R$ 291,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.550,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CM - EMP		
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.000,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 291,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.585,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ALFABRINK		
Modelo/versão: CAMINHA EMPILHAVEL		
Valor proposta: R$ 291,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.585,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 298,8292 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.941,4600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Gi		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Polietileno, Tipo: Gi		
Valor proposta: R$ 298,8292 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.941,4600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 188,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 9.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: crescer		
Modelo/versão: crescer		
Valor proposta: R$ 291,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.587,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.500,0000 (total)		
11.924.244/0001-87 - LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CRESCER		
Modelo/versão: CRESCER		
Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.500,0000 (total)		
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 291,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 14.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXY TOYS		
Modelo/versão: MAXY TOYS		
Valor proposta: R$ 291,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.550,0000 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: innovare		
Modelo/versão: caminha empilhavel		
Valor proposta: R$ 291,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.550,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RP		
Modelo/versão: CM		
Valor proposta: R$ 291,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

R$ 14.550,0000 (total)		
48.976.466/0001-53 - POLI SHOW DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 205,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: P´RÓPRIA		
Modelo/versão: BABY		
Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.500,0000 (total)		
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 238,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 11.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRESCER		
Modelo/versão: LUXO		
Valor proposta: R$ 291,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.550,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 291,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 14.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: acrimet/acrimet		
Modelo/versão: naconal/nacional		
Valor proposta: R$ 291,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.550,0000 (total)		
22.232.380/0001-22 - T.O.M GLASS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 292,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não	R$ 14.600,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Acrimet | Acrimet		
Modelo/versão: Cama Infantil Acrimet		
Valor proposta: R$ 292,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 206,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: lig lig		
Modelo/versão: lig lig		
Valor proposta: R$ 291,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 14.587,0000 (total)		

Lances do Item 35

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:35:18	85.515.542/0001-50	R$ 278,0000
19/02/2026 às 09:35:27	44.175.345/0001-51	R$ 240,0000
19/02/2026 às 09:37:04	85.515.542/0001-50	R$ 238,0000
19/02/2026 às 09:37:06	33.492.887/0001-31	R$ 275,0000

19/02/2026 às 09:37:27	28.636.965/0001-94	R$ 237,0000
19/02/2026 às 09:37:28	44.175.345/0001-51	R$ 232,0000
19/02/2026 às 09:37:31	28.636.965/0001-94	R$ 229,0000
19/02/2026 às 09:38:01	44.175.345/0001-51	R$ 225,0000
19/02/2026 às 09:38:46	03.488.409/0001-97	R$ 274,0000
19/02/2026 às 09:39:26	02.150.800/0001-14	R$ 285,0000
19/02/2026 às 09:39:31	02.150.800/0001-14	R$ 220,0000
19/02/2026 às 09:39:42	28.636.965/0001-94	R$ 219,0000
19/02/2026 às 09:39:51	02.150.800/0001-14	R$ 210,0000
19/02/2026 às 09:39:56	18.770.897/0001-06	R$ 208,0000
19/02/2026 às 09:39:56	28.636.965/0001-94	R$ 209,0000
19/02/2026 às 09:39:58	28.636.965/0001-94	R$ 207,0000
19/02/2026 às 09:40:05	18.770.897/0001-06	R$ 206,0000
19/02/2026 às 09:40:08	22.609.215/0001-47	R$ 200,0000
19/02/2026 às 09:40:12	28.636.965/0001-94	R$ 199,0000
19/02/2026 às 09:40:15	02.150.800/0001-14	R$ 195,0000
19/02/2026 às 09:40:21	22.609.215/0001-47	R$ 190,0000
19/02/2026 às 09:40:25	28.636.965/0001-94	R$ 189,0000
19/02/2026 às 09:40:40	48.976.466/0001-53	R$ 235,0000
19/02/2026 às 09:40:56	02.150.800/0001-14	R$ 188,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:41:13	22.609.215/0001-47	R$ 180,0000
19/02/2026 às 09:41:39	28.636.965/0001-94	R$ 179,0000
19/02/2026 às 09:41:44	48.976.466/0001-53	R$ 205,0000
19/02/2026 às 09:42:00	22.609.215/0001-47	R$ 170,0000
19/02/2026 às 09:42:17	28.636.965/0001-94	R$ 169,0000

Mensagens do chat do Item 35

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:34:58	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:44:59	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 28.636.965/0001-94	23/02/2026 às 10:50:22	Sr. Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 28.636.965/0001-94	23/02/2026 às 10:50:30	Sr. Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 35. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 28.636.965/0001-94	23/02/2026 às 11:12:17	O item 35 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94. A negociação do item 35 foi recusada pelo fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94, mantendo R$ 169,0000.
Pelo participante 28.636.965/0001-94	23/02/2026 às 11:25:31	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:31 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94.
Sistema	23/02/2026 às 16:07:05	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 16:17:05.
Pelo participante 28.636.965/0001-94	10/03/2026 às 08:56:53	BOM DIA, HÁ ALGUM TELEFONE FUNCIONANDO NA PREFEITURA?
Sistema	19/03/2026 às 16:36:29	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:46:29.

Eventos do Item 35

Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 10:50:22	Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 11:25:32	Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 169,0000.
27/03/2026 às 08:33:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 16:17:05
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:46:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 09:14 horas do dia 14 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
		A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.

Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Sistema	02/04/2026 às 10:24:47	Bom dia! O pregoeiro precisou se ausentar da sessão para participação em audiência pública. Em razão do recesso, o certame será retomado às 08h do dia 06/04.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Carro de bebê

Carro De Bebê Material: Aço, Capacidade: 15KG, Quantidade Rodas: 4 Dianteiras Giratórias E 4 Traseiras Fixas, Características Adicionais:

Cinto Segurança, Cesto E Freio

Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 682,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 13.647,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001- 94, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 9.980,0000 (total)

Propostas do Item 36

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 625,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.519,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Carrinho de Bebê Cosco Kids, Toffy, Preto Absoluto		
Modelo/versão: Carrinho de Bebê Cosco Kids, Toffy, Preto Absoluto		
Valor proposta: R$ 682,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.647,6000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 660,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUTTI BABY		
Modelo/versão: RUA		
Valor proposta: R$ 681,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.620,0000 (total)		
36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 679,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.599,8000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Galzerano		
Modelo/versão: Milano Reversível II		
Valor proposta: R$ 682,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.647,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.152.392/0001-54 - C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 625,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.519,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KABABY		
Modelo/versão: KABABY		
Valor proposta: R$ 682,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.647,6000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 8.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: maxi baby		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 682,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.647,6000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 655,9700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.119,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRIME BABY		
Modelo/versão: 4		
Valor proposta: R$ 682,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.640,0000 (total)		
03.488.409/0001-97 - COMERCIAL GETRIX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 678,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Galzerano		
Modelo/versão: Cross Trail		
Valor proposta: R$ 682,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.640,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 650,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TUTTY BABY		
Modelo/versão: CR 01		
Valor proposta: R$ 682,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.647,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 682,3500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.647,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GLOBAL BABY		
Modelo/versão: CARRINHO DE BEBE		
Valor proposta: R$ 682,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.647,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 701,2136 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.024,2720 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Carro De Bebê Material: Aço, Capacidade: 15KG, Qua		
Modelo/versão: Carro De Bebê Material: Aço, Capacidade: 15KG, Qua		
Valor proposta: R$ 701,2136 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 14.024,2720 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 662,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Carro De Bebê Material: Aço, Capacidade: 15KG, Qua		
Modelo/versão: Carro De Bebê Material: Aço, Capacidade: 15KG, Qua		
Valor proposta: R$ 662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.240,0000 (total)		
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 520,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 10.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: tuttibaby		
Modelo/versão: horus		
Valor proposta: R$ 682,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.647,6000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 680,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.924.244/0001-87 - LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 675,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOYAGE COSCO		
Modelo/versão: VOYAGE COSCO		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.600,0000 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.980,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: voyage		
Modelo/versão: carrinho de bebe		
Valor proposta: R$ 682,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.640,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 409,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EASYGO		
Modelo/versão: CARRINHO BEBE		
Valor proposta: R$ 682,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 13.640,0000 (total)		

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:36:13	36.091.140/0001-60	R$ 679,9900
19/02/2026 às 09:36:56	04.916.316/0001-89	R$ 660,0000
19/02/2026 às 09:37:01	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:37:23	28.636.965/0001-94	R$ 599,0000
19/02/2026 às 09:38:17	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:39:16	03.488.409/0001-97	R$ 678,0000
19/02/2026 às 09:39:37	02.150.800/0001-14	R$ 520,0000
19/02/2026 às 09:39:46	28.636.965/0001-94	R$ 499,0000
19/02/2026 às 09:39:49	42.152.392/0001-54	R$ 659,9900
19/02/2026 às 09:40:46	44.175.345/0001-51	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:44:01	57.235.166/0001-04	R$ 659,9800
19/02/2026 às 09:44:01	42.152.392/0001-54	R$ 658,9900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:44:18	73.334.476/0001-32	R$ 657,9900
19/02/2026 às 09:44:22	42.152.392/0001-54	R$ 657,9800
19/02/2026 às 09:44:29	73.334.476/0001-32	R$ 656,9800
19/02/2026 às 09:44:32	42.152.392/0001-54	R$ 656,9700
19/02/2026 às 09:44:39	73.334.476/0001-32	R$ 655,9700
19/02/2026 às 09:44:43	42.152.392/0001-54	R$ 655,9600
19/02/2026 às 09:45:35	62.110.122/0001-98	R$ 445,0000
19/02/2026 às 09:46:10	44.175.345/0001-51	R$ 430,0000
19/02/2026 às 09:46:14	49.641.888/0001-30	R$ 420,0000 *
19/02/2026 às 09:46:19	44.175.345/0001-51	R$ 410,0000
19/02/2026 às 09:46:28	49.641.888/0001-30	R$ 650,0000
19/02/2026 às 09:46:32	42.152.392/0001-54	R$ 649,9900
19/02/2026 às 09:47:35	62.110.122/0001-98	R$ 409,0000
19/02/2026 às 09:47:53	57.235.166/0001-04	R$ 649,9800
19/02/2026 às 09:47:56	42.152.392/0001-54	R$ 648,9900
19/02/2026 às 09:48:14	44.175.345/0001-51	R$ 400,0000
19/02/2026 às 09:49:29	28.636.965/0001-94	R$ 395,0000 *
19/02/2026 às 09:51:01	57.235.166/0001-04	R$ 648,9800
19/02/2026 às 09:51:04	42.152.392/0001-54	R$ 647,9900
19/02/2026 às 09:52:34	57.235.166/0001-04	R$ 647,9800
19/02/2026 às 09:52:38	42.152.392/0001-54	R$ 646,9900
19/02/2026 às 09:54:09	57.235.166/0001-04	R$ 646,9800
19/02/2026 às 09:54:11	42.152.392/0001-54	R$ 645,9900

19/02/2026 às 09:55:43	57.235.166/0001-04	R$ 645,9800
19/02/2026 às 09:55:45	42.152.392/0001-54	R$ 644,9900
19/02/2026 às 09:57:16	57.235.166/0001-04	R$ 644,9800
19/02/2026 às 09:57:19	42.152.392/0001-54	R$ 643,9900
19/02/2026 às 09:58:50	57.235.166/0001-04	R$ 643,9800
19/02/2026 às 09:58:51	11.924.244/0001-87	R$ 675,0000
19/02/2026 às 09:58:53	42.152.392/0001-54	R$ 642,9900
19/02/2026 às 10:00:24	57.235.166/0001-04	R$ 642,9800
19/02/2026 às 10:00:27	42.152.392/0001-54	R$ 641,9900
19/02/2026 às 10:01:58	57.235.166/0001-04	R$ 641,9800
19/02/2026 às 10:01:58	42.152.392/0001-54	R$ 640,9900
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:03:29	57.235.166/0001-04	R$ 640,9800
19/02/2026 às 10:03:33	42.152.392/0001-54	R$ 639,9900
19/02/2026 às 10:05:04	57.235.166/0001-04	R$ 639,9800
19/02/2026 às 10:05:07	42.152.392/0001-54	R$ 638,9900
19/02/2026 às 10:06:39	57.235.166/0001-04	R$ 638,9800
19/02/2026 às 10:06:41	42.152.392/0001-54	R$ 637,9900
19/02/2026 às 10:08:13	57.235.166/0001-04	R$ 637,9800
19/02/2026 às 10:08:18	42.152.392/0001-54	R$ 636,9900
19/02/2026 às 10:09:49	57.235.166/0001-04	R$ 636,9800
19/02/2026 às 10:09:52	42.152.392/0001-54	R$ 635,9900
19/02/2026 às 10:11:23	57.235.166/0001-04	R$ 635,9800
19/02/2026 às 10:11:27	42.152.392/0001-54	R$ 634,9900
19/02/2026 às 10:12:58	57.235.166/0001-04	R$ 634,9800
19/02/2026 às 10:13:00	42.152.392/0001-54	R$ 633,9900
19/02/2026 às 10:14:32	57.235.166/0001-04	R$ 633,9800
19/02/2026 às 10:14:34	42.152.392/0001-54	R$ 632,9900
19/02/2026 às 10:16:05	57.235.166/0001-04	R$ 632,9800
19/02/2026 às 10:16:08	42.152.392/0001-54	R$ 631,9900
19/02/2026 às 10:17:39	57.235.166/0001-04	R$ 631,9800
19/02/2026 às 10:17:41	42.152.392/0001-54	R$ 630,9900
19/02/2026 às 10:19:13	57.235.166/0001-04	R$ 630,9800
19/02/2026 às 10:19:14	42.152.392/0001-54	R$ 629,9900
19/02/2026 às 10:20:46	57.235.166/0001-04	R$ 629,9800
19/02/2026 às 10:20:47	42.152.392/0001-54	R$ 628,9900
19/02/2026 às 10:22:19	57.235.166/0001-04	R$ 628,9800
19/02/2026 às 10:22:21	42.152.392/0001-54	R$ 627,9900
19/02/2026 às 10:23:52	57.235.166/0001-04	R$ 627,9800
19/02/2026 às 10:23:56	42.152.392/0001-54	R$ 626,9900
19/02/2026 às 10:25:27	57.235.166/0001-04	R$ 626,9800
19/02/2026 às 10:25:31	42.152.392/0001-54	R$ 625,9900
19/02/2026 às 10:27:03	57.235.166/0001-04	R$ 625,9800

Mensagens do chat do Item 36

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:36:12	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	19/02/2026 às 09:46:21	O lance no valor de R$ 420,0000 do item 36 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 09:49:42	O lance no valor de R$ 395,0000 do item 36 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 10:29:04	O item 36 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:18:40	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:28:40.
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	09/03/2026 às 16:26:23	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 62.110.122/0001-98	09/03/2026 às 16:48:17	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:17 de 09/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98.
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	10/03/2026 às 10:13:31	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Sr. licitante peço que por gentileza anexe a declaração unicada, conforme item 8.4. do TR..
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	10/03/2026 às 10:19:27	O item 36 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:19:27 de 10/03/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	10/03/2026 às 10:19:27	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/03/2026 10:29:27.
Sistema	19/03/2026 às 16:36:48	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:46:48.
Sistema	19/03/2026 às 17:12:19	A fase de recurso do item 36 está aberta até 24/03/2026.
Sistema	24/03/2026 às 10:43:58	A fase de recurso do item 36 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/03/2026.
Sistema	28/03/2026 às 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 36 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	01/04/2026 às 09:44:28	O item 36 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/04/2026 08:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	06/04/2026 às 09:41:53	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/04/2026 09:51:53.
Sistema para o participante 28.636.965/0001-94	06/04/2026 às 09:42:17	Sr. Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 06/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 28.636.965/0001-94	06/04/2026 às 11:29:22	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:22 de 06/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94.
Pelo participante 28.636.965/0001-94	06/04/2026 às 11:29:39	BOM DIA, FOLDER NA SEQUENCIA DA PROPOSTA NO MESMO ARQUIVO
Sistema	06/04/2026 às 17:09:46	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/04/2026 17:19:46.
Sistema	07/04/2026 às 10:54:13	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/04/2026 11:04:13.

Eventos do Item 36	
Data/Hora	**Descrição**
09/03/2026 às 16:26:23	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
09/03/2026 às 16:48:17	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 finalizou o envio de anexo.
10/03/2026 às 10:13:31	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Sr. licitante peço que por gentileza anexe a declaração unicada, conforme item 8.4. do TR..
23/03/2026 às 15:13:43	Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94 registra recurso.
24/03/2026 às 10:43:58	Prazo recursal adiantado.
01/04/2026 às 09:44:28	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
06/04/2026 às 09:42:17	Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 06/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
06/04/2026 às 11:29:22	Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94 finalizou o envio de anexo.
14/04/2026 às 09:14:39	Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 499,0000.
14/04/2026 às 09:14:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		10/03/2026 10:29:27
Intenção de recurso na habilitação:		19/03/2026 16:46:48
Recurso:		24/03/2026 10:43:58
Contrarrazão:		27/03/2026 23:59:59
Recursos realizados:		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		10/03/2026 10:19:42
Recurso:	(Cadastrado)	23/03/2026 15:13:43
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Procede)	01/04/2026 09:44:28

Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/04/2026 17:19:46
Intenção de recurso na habilitação:	07/04/2026 11:04:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.

Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Poltrona	
Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material Assento E Encosto: Madeira Multilaminada, Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Texturizado, Tipo: Fixa, Tipo Espaldar: Medio, Características Adicionais: Sem Braços, Cor: Preta	
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 751,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.262,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 420,0000 (unitário) / R$ 2.940,0000 (total)	

Propostas do Item 37		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 624,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.373,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SMF DECOR Poltrona Para Amamentação		
Modelo/versão: Poltrona Para Amamentação Glamour Almofada Bege		
Valor proposta: R$ 751,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.262,8800 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 4.900,0000 (total)		
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 750,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MOVEIS SC		
Modelo/versão: POLTRONA PARA AMAMENTAÇAO		
Valor proposta: R$ 751,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.257,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 750,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FIT ECOR		
Modelo/versão: MAMENTACAO		
Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.250,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 420,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: dream house		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 751,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.262,8800 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 624,8600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.374,0200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KOLONETZ		
Modelo/versão: CLASSIC		
Valor proposta: R$ 751,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.257,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 588,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.116,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHOENIX BABY		
Modelo/versão: SUZI		
Valor proposta: R$ 751,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.257,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 751,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.262,8800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: PLT		
Valor proposta: R$ 751,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.262,8800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 751,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.262,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PRORPIA		
Modelo/versão: POLTRONA AMAMENTAÇÃO		
Valor proposta: R$ 751,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.262,6000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 773,9440 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.417,6080 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material As		
Modelo/versão: Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material As		
Valor proposta: R$ 773,9440 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.417,6080 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 731,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.117,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material As		
Modelo/versão: Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material As		
Valor proposta: R$ 731,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.117,0000 (total)		
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 449,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 3.143,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: phoenix		
Modelo/versão: phoenix		
Valor proposta: R$ 751,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.257,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 730,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.110,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Balaqui		
Modelo/versão: Fixa		
Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.250,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 699,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.893,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHOENIX		
Modelo/versão: SUZI		
Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.250,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 640,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: inova		
Modelo/versão: inova		
Valor proposta: R$ 751,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 5.262,8800 (total)		

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:38:24	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:38:45	35.794.003/0001-29	R$ 730,0000
19/02/2026 às 09:39:43	02.150.800/0001-14	R$ 599,0000
19/02/2026 às 09:39:50	33.492.887/0001-31	R$ 699,0000
19/02/2026 às 09:40:19	56.101.450/0001-25	R$ 590,0000
19/02/2026 às 09:40:35	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:41:06	22.609.215/0001-47	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:41:10	02.150.800/0001-14	R$ 499,0000
19/02/2026 às 09:41:18	44.175.345/0001-51	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:42:26	18.770.897/0001-06	R$ 640,0000
19/02/2026 às 09:42:58	02.150.800/0001-14	R$ 449,0000
19/02/2026 às 09:43:09	44.175.345/0001-51	R$ 420,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:45:27	73.334.476/0001-32	R$ 639,0000
19/02/2026 às 09:46:58	57.235.166/0001-04	R$ 638,9900
19/02/2026 às 09:47:02	73.334.476/0001-32	R$ 637,9900
19/02/2026 às 09:48:07	57.235.166/0001-04	R$ 637,9800
19/02/2026 às 09:48:10	73.334.476/0001-32	R$ 636,9800
19/02/2026 às 09:49:42	57.235.166/0001-04	R$ 636,9700
19/02/2026 às 09:49:45	73.334.476/0001-32	R$ 635,9700
19/02/2026 às 09:51:16	57.235.166/0001-04	R$ 635,9600
19/02/2026 às 09:51:19	73.334.476/0001-32	R$ 634,9600
19/02/2026 às 09:52:28	57.235.166/0001-04	R$ 634,9500
19/02/2026 às 09:52:28	73.334.476/0001-32	R$ 633,9500
19/02/2026 às 09:53:59	57.235.166/0001-04	R$ 633,9400
19/02/2026 às 09:54:03	73.334.476/0001-32	R$ 632,9400
19/02/2026 às 09:55:34	57.235.166/0001-04	R$ 632,9300
19/02/2026 às 09:55:37	73.334.476/0001-32	R$ 631,9300
19/02/2026 às 09:57:08	57.235.166/0001-04	R$ 631,9200
19/02/2026 às 09:57:10	73.334.476/0001-32	R$ 630,9200
19/02/2026 às 09:58:41	57.235.166/0001-04	R$ 630,9100
19/02/2026 às 09:58:44	73.334.476/0001-32	R$ 629,9100
19/02/2026 às 10:00:15	57.235.166/0001-04	R$ 629,9000
19/02/2026 às 10:00:18	73.334.476/0001-32	R$ 628,9000
19/02/2026 às 10:01:49	57.235.166/0001-04	R$ 628,8900
19/02/2026 às 10:01:52	73.334.476/0001-32	R$ 627,8900
19/02/2026 às 10:03:24	57.235.166/0001-04	R$ 627,8800

19/02/2026 às 10:03:26	73.334.476/0001-32	R$ 626,8800
19/02/2026 às 10:03:27	56.101.450/0001-25	R$ 588,0000
19/02/2026 às 10:04:58	57.235.166/0001-04	R$ 626,8700
19/02/2026 às 10:05:00	73.334.476/0001-32	R$ 625,8700
19/02/2026 às 10:06:32	57.235.166/0001-04	R$ 625,8600
19/02/2026 às 10:06:35	73.334.476/0001-32	R$ 624,8600
19/02/2026 às 10:08:07	57.235.166/0001-04	R$ 624,8500
Mensagens do chat do Item 37		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:37:21	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:10:08	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 10:29:22	O item 37 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:21:11	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:31:11.
Sistema	19/03/2026 às 16:36:54	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:46:54.

Eventos do Item 37	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 420,0000.
27/03/2026 às 08:33:52	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:31:11
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:46:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!

Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé. Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Mesa	
Mesa Tipo: Mesa De Separação Para Reciclaveis, Material: Metálica, Comprimento: 500MM, Largura: 1000MM, Componentes Adicionais:	
Conforme Modelo	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 1.655,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 33.110,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, melhor lance: R$ 900,0000 (unitário) / R$ 18.000,0000 (total)	

Propostas do Item 38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.690.321/0001-85 - 63.690.321 JHENIFER CONCEICAO DE MELO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.655,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 33.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ideia educativa		
Modelo/versão: moça		
Valor proposta: R$ 1.655,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.100,0000 (total)		
41.791.576/0001-00 - ANDRE F GRANDI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.655,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 33.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.655,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.100,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.654,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 33.080,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DASTROMOVEIS		
Modelo/versão: REF		
Valor proposta: R$ 1.654,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.080,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.609,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 32.199,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOVEBRINK		
Modelo/versão: CRF-E		
Valor proposta: R$ 1.655,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.110,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.610,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 32.217,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRINQUEDOS PARANÁ		
Modelo/versão: REF01		
Valor proposta: R$ 1.655,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.100,0000 (total)		
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.135,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.705,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MBR200		

Valor proposta: R$ 1.655,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.100,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 20.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: MSA 01		
Valor proposta: R$ 1.655,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.110,0000 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX380		
Valor proposta: R$ 1.650,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.946.199/0001-92 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.649,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 32.999,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Designerinox		
Modelo/versão: Meades2026		
Valor proposta: R$ 2.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 54.000,0000 (total)		
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 950,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 19.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: REF01		
Valor proposta: R$ 1.655,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.100,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.650,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 33.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CJ-REF 2000		
Valor proposta: R$ 1.650,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.000,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.686,9544 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 33.739,0880 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Tipo: Mesa De Separação Para Reciclaveis, Mat		
Modelo/versão: Mesa Tipo: Mesa De Separação Para Reciclaveis, Mat		
Valor proposta: R$ 1.686,9544 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.739,0880 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 40.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 40.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.116.879/0001-20 - MILANI CARPINTARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 78.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MILANI E FILHO CARPINTARIA		
Modelo/versão: CONJUNTO MESA E BANCO		
Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 88.000,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.655,5100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 33.110,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 1.655,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.110,2000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 998,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 19.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.655,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.100,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 32.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: REF		
Valor proposta: R$ 1.655,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.100,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.440,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 28.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 1.655,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 33.110,0000 (total)		
Lances do Item 38		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:38:41	33.492.887/0001-31	R$ 1.600,0000
19/02/2026 às 09:40:46	64.037.416/0001-67	R$ 1.599,0000
19/02/2026 às 09:40:51	26.334.347/0001-64	R$ 1.500,0000
19/02/2026 às 09:41:01	64.037.416/0001-67	R$ 1.499,0000
19/02/2026 às 09:41:19	26.334.347/0001-64	R$ 1.400,0000
19/02/2026 às 09:41:27	36.946.199/0001-92	R$ 1.649,9900
19/02/2026 às 09:42:43	18.770.897/0001-06	R$ 1.440,0000
19/02/2026 às 09:43:04	03.116.879/0001-20	R$ 3.900,0000
19/02/2026 às 09:43:07	06.718.646/0001-95	R$ 1.380,0000
19/02/2026 às 09:43:19	26.334.347/0001-64	R$ 1.300,0000
19/02/2026 às 09:43:58	20.132.150/0001-66	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 09:44:01	06.718.646/0001-95	R$ 1.190,0000
19/02/2026 às 09:44:54	64.037.416/0001-67	R$ 1.180,0000
19/02/2026 às 09:45:27	06.718.646/0001-95	R$ 1.150,0000
19/02/2026 às 09:45:33	49.641.888/0001-30	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 09:45:52	73.334.476/0001-32	R$ 1.648,9900
19/02/2026 às 09:45:57	06.718.646/0001-95	R$ 998,0000
19/02/2026 às 09:46:13	49.704.499/0002-98	R$ 1.648,6900
19/02/2026 às 09:46:14	20.132.150/0001-66	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:46:14	73.334.476/0001-32	R$ 1.647,6900
19/02/2026 às 09:46:30	49.704.499/0002-98	R$ 1.646,7700
19/02/2026 às 09:46:30	73.334.476/0001-32	R$ 1.645,7700
19/02/2026 às 09:46:37	06.718.646/0001-95	R$ 899,0000 *
19/02/2026 às 09:46:44	64.037.416/0001-67	R$ 950,0000
19/02/2026 às 09:46:49	26.334.347/0001-64	R$ 1.135,2500
19/02/2026 às 09:47:05	49.704.499/0002-98	R$ 1.645,2300
19/02/2026 às 09:47:06	73.334.476/0001-32	R$ 1.644,2300
19/02/2026 às 09:47:22	49.704.499/0002-98	R$ 1.643,3500
19/02/2026 às 09:47:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.642,3500
19/02/2026 às 09:47:46	49.704.499/0002-98	R$ 1.641,6200
19/02/2026 às 09:47:46	73.334.476/0001-32	R$ 1.640,6200
19/02/2026 às 09:48:02	49.704.499/0002-98	R$ 1.640,2600
19/02/2026 às 09:48:04	73.334.476/0001-32	R$ 1.639,2600
19/02/2026 às 09:48:20	49.704.499/0002-98	R$ 1.638,8500
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:48:27	73.334.476/0001-32	R$ 1.637,8500
19/02/2026 às 09:48:44	49.704.499/0002-98	R$ 1.637,5800
19/02/2026 às 09:48:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.636,5800
19/02/2026 às 09:49:01	49.704.499/0002-98	R$ 1.636,2400
19/02/2026 às 09:49:02	73.334.476/0001-32	R$ 1.635,2400
19/02/2026 às 09:49:19	49.704.499/0002-98	R$ 1.634,5500
19/02/2026 às 09:49:19	73.334.476/0001-32	R$ 1.633,5500
19/02/2026 às 09:49:36	49.704.499/0002-98	R$ 1.633,0000
19/02/2026 às 09:49:42	73.334.476/0001-32	R$ 1.632,0000
19/02/2026 às 09:49:59	49.704.499/0002-98	R$ 1.631,4800
19/02/2026 às 09:50:00	73.334.476/0001-32	R$ 1.630,4800
19/02/2026 às 09:50:16	49.704.499/0002-98	R$ 1.629,9300
19/02/2026 às 09:50:17	73.334.476/0001-32	R$ 1.628,9300
19/02/2026 às 09:50:33	49.704.499/0002-98	R$ 1.628,1500
19/02/2026 às 09:50:34	73.334.476/0001-32	R$ 1.627,1500
19/02/2026 às 09:50:50	49.704.499/0002-98	R$ 1.626,7000
19/02/2026 às 09:50:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.625,7000
19/02/2026 às 09:51:07	49.704.499/0002-98	R$ 1.624,7900

19/02/2026 às 09:51:08	73.334.476/0001-32	R$ 1.623,7900
19/02/2026 às 09:51:24	49.704.499/0002-98	R$ 1.622,8300
19/02/2026 às 09:51:25	73.334.476/0001-32	R$ 1.621,8300
19/02/2026 às 09:51:41	49.704.499/0002-98	R$ 1.621,5300
19/02/2026 às 09:51:42	73.334.476/0001-32	R$ 1.620,5300
19/02/2026 às 09:51:58	49.704.499/0002-98	R$ 1.619,7200
19/02/2026 às 09:51:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.618,7200
19/02/2026 às 09:52:16	49.704.499/0002-98	R$ 1.618,1800
19/02/2026 às 09:52:23	73.334.476/0001-32	R$ 1.617,1800
19/02/2026 às 09:52:39	49.704.499/0002-98	R$ 1.616,4900
19/02/2026 às 09:52:46	73.334.476/0001-32	R$ 1.615,4900
19/02/2026 às 09:53:02	49.704.499/0002-98	R$ 1.615,3100
19/02/2026 às 09:53:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.614,3100
19/02/2026 às 09:53:19	49.704.499/0002-98	R$ 1.613,8500
19/02/2026 às 09:53:20	73.334.476/0001-32	R$ 1.612,8500
19/02/2026 às 09:53:36	49.704.499/0002-98	R$ 1.611,8800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:53:37	73.334.476/0001-32	R$ 1.610,8800
19/02/2026 às 09:53:53	49.704.499/0002-98	R$ 1.609,9900

Mensagens do chat do Item 38		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:37:46	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:37:46	Algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:46:50	O lance no valor de R$ 899,0000 do item 38 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 09:55:54	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 09:56:07	O item 38 está encerrado.
Sistema para o participante 20.132.150/0001-66	23/02/2026 às 11:34:28	Sr. Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 20.132.150/0001-66	23/02/2026 às 14:35:00	O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66.
Sistema	24/02/2026 às 11:47:13	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 11:57:13.
Sistema	19/03/2026 às 16:37:03	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:47:03.
Eventos do Item 38		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:34:28	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 900,0000.	
27/03/2026 às 08:33:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 11:57:13
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:47:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Mesa	
Mesa Tipo: Mesa De Separação Para Reciclaveis, Material: Metálica, Comprimento: 2000MM, Largura: 1000MM, Componentes Adicionais: Conforme Modelo	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 1.558,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 23.377,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, melhor lance: R$ 900,0000 (unitário) / R$ 13.500,0000 (total)	

Propostas do Item 39		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.557,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.355,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DASTROMOVEIS		
Modelo/versão: COOK		
Valor proposta: R$ 1.557,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.355,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.549,9300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.248,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOVEBRINK		
Modelo/versão: CRF-I		
Valor proposta: R$ 1.558,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.377,9500 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.555,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.339,8500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRINQUEDOS PARANÁ		
Modelo/versão: MBR03		
Valor proposta: R$ 1.558,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.370,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.130,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.957,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MBR2000		
Valor proposta: R$ 1.558,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.370,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.985,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: MSA 02		
Valor proposta: R$ 1.558,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.377,9500 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX390		
Valor proposta: R$ 1.550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.250,0000 (total)		
36.946.199/0001-92 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.556,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.354,8500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Designerinox		
Modelo/versão: Meades2026		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 39.000,0000 (total)		
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 910,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 13.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: REF03		
Valor proposta: R$ 1.558,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.370,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.550,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CJ - REF 2000		
Valor proposta: R$ 1.550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.250,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.584,5574 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.768,3610 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Tipo: Mesa De Separação Para Reciclaveis, Mat		
Modelo/versão: Mesa Tipo: Mesa De Separação Para Reciclaveis, Mat		

Valor proposta: R$ 1.584,5574 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.768,3610 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 24.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 24.000,0000 (total)		
03.116.879/0001-20 - MILANI CARPINTARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 37.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MILANI E FILHO CARPINTARIA		
Modelo/versão: CONJUNTO MESA E BANCO INFANTIL		
Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 43.500,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.558,5400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.378,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 1.558,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.378,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.070,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.558,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.370,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: REF		
Valor proposta: R$ 1.558,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.370,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.269,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 19.035,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 1.558,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 23.377,9500 (total)		

Lances do Item 39		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:39:06	33.492.887/0001-31	R$ 1.500,0000
19/02/2026 às 09:40:50	64.037.416/0001-67	R$ 1.499,0000
19/02/2026 às 09:40:55	26.334.347/0001-64	R$ 1.400,0000
19/02/2026 às 09:41:05	64.037.416/0001-67	R$ 1.399,0000
19/02/2026 às 09:41:22	26.334.347/0001-64	R$ 1.300,0000
19/02/2026 às 09:42:37	36.946.199/0001-92	R$ 1.556,9900
19/02/2026 às 09:42:51	18.770.897/0001-06	R$ 1.269,0000
19/02/2026 às 09:43:06	03.116.879/0001-20	R$ 2.500,0000
19/02/2026 às 09:43:07	26.334.347/0001-64	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 09:43:13	06.718.646/0001-95	R$ 1.190,0000
19/02/2026 às 09:43:24	26.334.347/0001-64	R$ 1.130,5000
19/02/2026 às 09:44:06	06.718.646/0001-95	R$ 1.120,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:44:09	20.132.150/0001-66	R$ 1.100,0000
19/02/2026 às 09:44:17	06.718.646/0001-95	R$ 1.090,0000
19/02/2026 às 09:45:00	64.037.416/0001-67	R$ 1.080,0000
19/02/2026 às 09:45:34	06.718.646/0001-95	R$ 1.070,0000
19/02/2026 às 09:46:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.555,9900
19/02/2026 às 09:46:19	49.704.499/0002-98	R$ 1.549,9300
19/02/2026 às 09:46:38	20.132.150/0001-66	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 09:46:57	49.641.888/0001-30	R$ 999,0000
19/02/2026 às 09:47:06	20.132.150/0001-66	R$ 980,0000
19/02/2026 às 09:47:46	64.037.416/0001-67	R$ 978,0000
19/02/2026 às 09:47:51	20.132.150/0001-66	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:48:02	64.037.416/0001-67	R$ 910,0000

Mensagens do chat do Item 39		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:37:56	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:37:56	Algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:50:03	O item 39 está encerrado.
Sistema para o participante 20.132.150/0001-66	23/02/2026 às 11:34:46	Sr. Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 20.132.150/0001-66	23/02/2026 às 14:35:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66.
Sistema	24/02/2026 às 11:47:19	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 11:57:19.
Sistema	19/03/2026 às 16:37:09	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:47:09.

Eventos do Item 39	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 11:34:46	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 900,0000.
27/03/2026 às 08:33:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 11:57:19
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:47:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.

Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Mesa	
Mesa Tipo: Trabalho, Material: Metal, Comprimento: 1,20M, Largura: 60CM, Material Do Tampo: Polietileno, Características Adicionais: Estrutura Metálica Dobrável Com Trava De Segurança, Cor: Branca	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 1.433,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.169,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 1.065,0000 (unitário) / R$ 5.325,0000 (total)	

Propostas do Item 40		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.609.215/0001-47 - ALFA LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.433,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.165,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX40		
Valor proposta: R$ 1.433,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.165,0000 (total)		
41.791.576/0001-00 - ANDRE F GRANDI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.433,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.165,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.433,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.165,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.060,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: MSA 03		
Valor proposta: R$ 1.433,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.169,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX400		
Valor proposta: R$ 1.430,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.150,0000 (total)		
36.946.199/0001-92 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.431,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.159,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Designerinox		
Modelo/versão: Mesdes2026		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.500,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MS-4L		
Valor proposta: R$ 1.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.000,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.471,7549 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.358,7745 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Tipo: Trabalho, Material: Metal, Comprimento:		
Modelo/versão: Mesa Tipo: Trabalho, Material: Metal, Comprimento:		
Valor proposta: R$ 1.471,7549 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.358,7745 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.413,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.065,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Tipo: Trabalho, Material: Metal, Comprimento:		
Modelo/versão: Mesa Tipo: Trabalho, Material: Metal, Comprimento:		
Valor proposta: R$ 1.413,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.065,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.500,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.065,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.325,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.433,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.165,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.390,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: MAT4		
Valor proposta: R$ 1.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.000,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.282,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.410,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 1.433,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.169,5000 (total)		

Lances do Item 40

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:39:24	33.492.887/0001-31	R$ 1.390,0000
19/02/2026 às 09:43:01	18.770.897/0001-06	R$ 1.282,0000
19/02/2026 às 09:43:14	36.946.199/0001-92	R$ 1.432,9900
19/02/2026 às 09:43:23	06.718.646/0001-95	R$ 1.270,0000
19/02/2026 às 09:44:16	20.132.150/0001-66	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 09:44:21	06.718.646/0001-95	R$ 1.190,0000
19/02/2026 às 09:45:08	20.132.150/0001-66	R$ 1.180,0000
19/02/2026 às 09:45:37	06.718.646/0001-95	R$ 1.150,0000
19/02/2026 às 09:46:47	20.132.150/0001-66	R$ 1.100,0000
19/02/2026 às 09:47:18	49.641.888/0001-30	R$ 1.090,0000
19/02/2026 às 09:47:37	06.718.646/0001-95	R$ 1.088,0000
19/02/2026 às 09:48:40	49.641.888/0001-30	R$ 1.075,0000
19/02/2026 às 09:49:03	06.718.646/0001-95	R$ 1.074,0000
19/02/2026 às 09:49:42	49.641.888/0001-30	R$ 1.070,0000
19/02/2026 às 09:49:45	06.718.646/0001-95	R$ 1.065,0000
19/02/2026 às 09:51:27	49.641.888/0001-30	R$ 1.060,0000

19/02/2026 às 09:53:17	36.946.199/0001-92	R$ 1.431,9900

Mensagens do chat do Item 40		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:38:28	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:38:28	Algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:55:18	O item 40 está encerrado.
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	23/02/2026 às 16:19:49	Sr. Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 40. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	23/02/2026 às 16:20:03	Sr. Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	24/02/2026 às 08:30:00	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:30:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30.
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	24/02/2026 às 16:41:44	O item 40 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	24/02/2026 às 16:41:55	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para negociação de valor do item 40. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	24/02/2026 às 16:42:08	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 06.718.646/0001-95	24/02/2026 às 17:01:36	O item 40 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95. A negociação do item 40 foi recusada pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, mantendo R$ 1.065,0000.
Pelo participante 06.718.646/0001-95	24/02/2026 às 17:01:56	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:56 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2026 às 11:00:16	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:10:16.
Sistema	19/03/2026 às 16:37:15	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:47:15.

Eventos do Item 40	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 16:20:03	Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 16:42:08	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 17:01:56	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.065,0000.
27/03/2026 às 08:33:52	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 11:10:16
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:47:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e	

exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Balcão	
Balcão Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Espessura Material: 50MM, Altura: 0,78M, Largura: 2,20M, Profundidade: 0,92M, Revestimento: Laminado Melamínico, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão .	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 945,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.891,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 590,0000 (unitário) / R$ 1.180,0000 (total)	

Propostas do Item 41		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 944,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.889,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TESCAL		
Modelo/versão: POP		
Valor proposta: R$ 944,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.889,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 939,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.878,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ´PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 945,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.891,6800 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 590,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: telasul		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 945,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.891,6800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 620,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 945,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.890,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 967,9726 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.935,9452 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Balcão Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Espes		
Modelo/versão: Balcão Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Espes		
Valor proposta: R$ 967,9726 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.935,9452 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 940,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.880,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 940,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.880,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 945,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.890,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 945,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.890,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 945,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.891,6800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA		
Valor proposta: R$ 945,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.891,6800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 585,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.170,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DACHERI		
Modelo/versão: ATENAS		
Valor proposta: R$ 945,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.891,6800 (total)		

Lances do Item 41		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:40:24	56.101.450/0001-25	R$ 900,0000
19/02/2026 às 09:41:41	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:42:24	56.101.450/0001-25	R$ 790,0000
19/02/2026 às 09:42:45	44.175.345/0001-51	R$ 750,0000
19/02/2026 às 09:43:16	18.770.897/0001-06	R$ 740,0000
19/02/2026 às 09:43:29	44.175.345/0001-51	R$ 720,0000
19/02/2026 às 09:43:49	56.101.450/0001-25	R$ 718,0000
19/02/2026 às 09:44:14	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:44:42	18.770.897/0001-06	R$ 695,0000

19/02/2026 às 09:44:48	56.101.450/0001-25	R$ 650,0000
19/02/2026 às 09:44:58	44.175.345/0001-51	R$ 640,0000
19/02/2026 às 09:46:28	56.101.450/0001-25	R$ 620,0000
19/02/2026 às 09:47:23	49.704.499/0002-98	R$ 939,4500
19/02/2026 às 09:48:29	18.770.897/0001-06	R$ 600,0000
19/02/2026 às 09:50:20	44.175.345/0001-51	R$ 590,0000
19/02/2026 às 09:50:59	18.770.897/0001-06	R$ 585,0000

Mensagens do chat do Item 41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:39:06	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:53:00	O item 41 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:21:55	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:31:55.
Sistema	19/03/2026 às 16:37:22	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:47:22.

Eventos do Item 41

Data/Hora	Descrição
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 590,0000.
27/03/2026 às 08:33:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:31:55
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:47:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.

Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Estante	
Estante Material: Aço Inoxidável Tipo Aisi 304, Altura: 1,75M, Profundidade: 60CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Conforme Modelo, Largura: 60CM, Quantidade Prateleiras: 6UN	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 2.516,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 25.160,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.320,0000 (unitário) / R$ 13.200,0000 (total)	

Propostas do Item 42
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.516,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 25.160,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 2.516,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.160,1000 (total)		
57.750.244/0001-09 - 57.750.244 KEHLER HENRIQUE DE SOUSA DA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.516,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 25.160,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RODRIAÇO		
Modelo/versão: ESTANTE INOX 304 - PLANO LISO-150X60X200 CFME TR		
Valor proposta: R$ 2.516,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.160,1000 (total)		
41.791.576/0001-00 - ANDRE F GRANDI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.489,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 24.890,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 2.516,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.160,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.320,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 13.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rch		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 2.516,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.160,1000 (total)		
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: EDCI150		
Valor proposta: R$ 3.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 36.000,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.514,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 25.140,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRASCOL		
Modelo/versão: 200X100X50		
Valor proposta: R$ 2.516,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.160,0000 (total)		

36.946.199/0001-92 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.487,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 24.870,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Designerinox		
Modelo/versão: Estdes2026		
Valor proposta: R$ 3.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 36.000,0000 (total)		
63.855.461/0001-66 - FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.348,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: nortinox		
Modelo/versão: nortinox		
Valor proposta: R$ 2.515,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.150,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.597,7803 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 25.977,8030 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Estante Material: Aço Inoxidável Tipo Aisi 304, Al		
Modelo/versão: Estante Material: Aço Inoxidável Tipo Aisi 304, Al		
Valor proposta: R$ 2.597,7803 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.977,8030 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 25.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Estante Material: Aço Inoxidável Tipo Aisi 304, Al		
Modelo/versão: Estante Material: Aço Inoxidável Tipo Aisi 304, Al		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.000,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 25.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.000,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 30.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: A		
Modelo/versão: A		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 30.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.516,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 25.160,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 2.516,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.160,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.516,0200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 25.160,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 2.516,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.160,2000 (total)		
40.148.329/0001-19 - TI-N USINAGEM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.516,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 25.160,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2.516,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.160,1000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.990,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 19.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRASCOOL		
Modelo/versão: BRASCOOL		
Valor proposta: R$ 2.516,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.160,1000 (total)		

Lances do Item 42

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:46:00	41.791.576/0001-00	R$ 2.489,0000
19/02/2026 às 09:46:52	36.946.199/0001-92	R$ 2.489,0100
19/02/2026 às 09:49:02	44.175.345/0001-51	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 09:51:02	18.770.897/0001-06	R$ 1.990,0000
19/02/2026 às 09:51:21	44.175.345/0001-51	R$ 1.500,0000
19/02/2026 às 09:52:45	63.855.461/0001-66	R$ 1.498,0000
19/02/2026 às 09:53:04	44.175.345/0001-51	R$ 1.400,0000
19/02/2026 às 09:53:10	73.334.476/0001-32	R$ 2.514,0000
19/02/2026 às 09:53:14	63.855.461/0001-66	R$ 1.398,0000
19/02/2026 às 09:53:19	44.175.345/0001-51	R$ 1.350,0000
19/02/2026 às 09:53:24	63.855.461/0001-66	R$ 1.348,0000
19/02/2026 às 09:53:29	44.175.345/0001-51	R$ 1.320,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:54:04	36.946.199/0001-92	R$ 2.487,0000
Mensagens do chat do Item 42		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:44:59	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:44:59	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:56:05	O item 42 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:22:06	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:32:06.
Sistema	19/03/2026 às 16:37:33	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:47:33.
Eventos do Item 42		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.320,0000.	
27/03/2026 às 08:33:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:32:06	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:47:33	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.

Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Estante

Estante Material: Aço Sae 1010/1020, Altura: 2000MM, Profundidade: 320MM, Largura: 1000MM, Quantidade Prateleiras: 4UN

Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 2.276,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 22.766,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, melhor lance: R$ 1.800,0000 (unitário) / R$ 18.000,0000 (total)

Propostas do Item 43

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.750.244/0001-09 - 57.750.244 KEHLER HENRIQUE DE SOUSA DA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.048,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 20.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RODRIAÇO		
Modelo/versão: ESTANTE INOX 304 - PLANO LISO-100X50X200 CFME TR		
Valor proposta: R$ 2.276,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.766,5000 (total)		
36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.148,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Net Metal		
Modelo/versão: Aço Inox		
Valor proposta: R$ 2.276,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.766,5000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 20.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rch		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 2.276,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.766,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 30.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: EDCI050		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 30.000,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.276,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRASCOL		
Modelo/versão: 200X100X50		
Valor proposta: R$ 2.276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.760,0000 (total)		
36.946.199/0001-92 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.246,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.469,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Designerinox		
Modelo/versão: Estdes2026		
Valor proposta: R$ 3.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 33.000,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.047,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.479,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Brascool		
Modelo/versão: Estante Em Aço Inoxidável Com 6 Prateleiras Lisas		
Valor proposta: R$ 2.275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.750,0000 (total)		
63.855.461/0001-66 - FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.998,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 19.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		

Marca/Fabricante: absolut		
Modelo/versão: absolut		
Valor proposta: R$ 2.275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.750,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.307,6124 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.076,1240 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Estante Material: Aço Sae 1010/1020, Altura: 2000M		
Modelo/versão: Estante Material: Aço Sae 1010/1020, Altura: 2000M		
Valor proposta: R$ 2.307,6124 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 23.076,1240 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.256,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Estante Material: Aço Sae 1010/1020, Altura: 2000M		
Modelo/versão: Estante Material: Aço Sae 1010/1020, Altura: 2000M		
Valor proposta: R$ 2.256,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.560,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.270,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 2.270,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.700,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 30.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: A		
Modelo/versão: A		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 30.000,0000 (total)		
52.325.189/0001-96 - MEGA VENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.274,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MODULAR INOX		
Modelo/versão: SOB MEDIDA		
Valor proposta: R$ 2.276,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.766,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.276,6200 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.766,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 2.276,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.766,2000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.276,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.766,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 2.276,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.766,6000 (total)		
45.523.078/0001-29 - SYSTEM CARE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.848,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Prime System		
Modelo/versão: PS - 59 A		
Valor proposta: R$ 2.276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.760,0000 (total)		
40.148.329/0001-19 - TI-N USINAGEM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.276,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.766,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 2.276,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.766,5000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mr fogoes		
Modelo/versão: mr fogoes		
Valor proposta: R$ 2.276,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.766,5000 (total)		
Lances do Item 43		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:45:44	36.091.140/0001-60	R$ 2.254,0000
19/02/2026 às 09:48:56	57.750.244/0001-09	R$ 2.252,0000
19/02/2026 às 09:48:57	36.091.140/0001-60	R$ 2.250,0000
19/02/2026 às 09:49:07	57.750.244/0001-09	R$ 2.248,0000
19/02/2026 às 09:49:13	36.091.140/0001-60	R$ 2.246,0000
19/02/2026 às 09:49:27	18.770.897/0001-06	R$ 2.244,0000
19/02/2026 às 09:49:28	36.091.140/0001-60	R$ 2.242,0000
19/02/2026 às 09:49:31	18.770.897/0001-06	R$ 2.200,0000
19/02/2026 às 09:49:33	36.091.140/0001-60	R$ 2.198,0000
19/02/2026 às 09:49:35	18.770.897/0001-06	R$ 2.150,0000
19/02/2026 às 09:49:38	36.091.140/0001-60	R$ 2.148,0000
19/02/2026 às 09:49:40	18.770.897/0001-06	R$ 2.100,0000

19/02/2026 às 09:49:52	57.750.244/0001-09	R$ 2.098,0000
19/02/2026 às 09:49:53	18.770.897/0001-06	R$ 2.050,0000
19/02/2026 às 09:49:59	57.750.244/0001-09	R$ 2.048,0000
19/02/2026 às 09:50:33	44.175.345/0001-51	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 09:50:49	18.770.897/0001-06	R$ 1.950,0000
19/02/2026 às 09:51:07	45.523.078/0001-29	R$ 1.940,0000
19/02/2026 às 09:51:13	18.770.897/0001-06	R$ 1.900,0000
19/02/2026 às 09:51:47	45.523.078/0001-29	R$ 1.890,0000
19/02/2026 às 09:51:55	18.770.897/0001-06	R$ 1.850,0000
19/02/2026 às 09:52:48	45.523.078/0001-29	R$ 1.848,0000
19/02/2026 às 09:53:02	18.770.897/0001-06	R$ 1.800,0000
19/02/2026 às 09:53:31	63.855.461/0001-66	R$ 1.998,0000
19/02/2026 às 09:54:34	36.946.199/0001-92	R$ 2.255,9900
19/02/2026 às 09:55:11	52.325.189/0001-96	R$ 2.274,0000
19/02/2026 às 09:56:42	32.174.207/0001-79	R$ 2.047,9900
19/02/2026 às 09:58:38	36.946.199/0001-92	R$ 2.253,0000
19/02/2026 às 09:58:58	36.946.199/0001-92	R$ 2.246,9900

Mensagens do chat do Item 43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:45:44	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:00:59	O item 43 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:44:31	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:44:57	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 43. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 13:31:16	O item 43 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06. A negociação do item 43 foi recusada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, mantendo R$ 1.800,0000.
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 13:49:39	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:39 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001- 06.
Sistema	23/02/2026 às 15:43:35	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:53:35.
Sistema	19/03/2026 às 16:37:38	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:47:38.

Eventos do Item 43

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 11:44:31	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 13:49:39	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.800,0000.
27/03/2026 às 08:33:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:53:35
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:47:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria! Senhores licitantes,
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional. Senhores licitantes,
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Prateleira

Prateleira Tipo: Lisa, Material: Aço Inoxidável, Acabamento: Aço 201, Comprimento: 94CM, Largura: 35CM, Altura: 5CM, Espessura: 0,6MM, Profundidade: 35CM, Uso: Industrial, Aplicação: Cozinha Industrial, Revestimento: Aço, Características Adicionais: Mãos Francesas Ajustáveis, Capacidade: 69 A 220KG	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 629,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.583,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29, melhor lance: R$ 450,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total)	

Propostas do Item 44		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 629,1900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.583,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 629,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.583,8000 (total)		
57.750.244/0001-09 - 57.750.244 KEHLER HENRIQUE DE SOUSA DA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 478,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RODRIAÇO		
Modelo/versão: PRATELEIRA AEREA PLANO LISO-AÇO INOX 304-120X30CM		
Valor proposta: R$ 626,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.523,8000 (total)		
41.791.576/0001-00 - ANDRE F GRANDI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 629,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 629,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.580,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 477,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.559,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Net Metal		
Modelo/versão: Aço Inox		
Valor proposta: R$ 629,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.583,8000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: soft comercio		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 629,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.583,8000 (total)		
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 629,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: PSI120		
Valor proposta: R$ 629,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.580,0000 (total)		
36.946.199/0001-92 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 611,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.239,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Designerinox		
Modelo/versão: Prades2026		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 18.000,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 549,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.999,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Brascool		
Modelo/versão: Prateleira Aço Inox Lisa Com 3 Suportes Mãos Franc		
Valor proposta: R$ 629,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.580,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 645,5489 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.910,9780 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Prateleira Tipo: Lisa, Material: Aço Inoxidável, A		
Modelo/versão: Prateleira Tipo: Lisa, Material: Aço Inoxidável, A		
Valor proposta: R$ 645,5489 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.910,9780 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 615,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Prateleira Tipo: Lisa, Material: Aço Inoxidável, A		
Modelo/versão: Prateleira Tipo: Lisa, Material: Aço Inoxidável, A		
Valor proposta: R$ 615,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.300,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 620,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		

Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.400,0000 (total)		
40.183.585/0001-47 - M B COSTA ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 491,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.820,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ~EVOLUÇÃO INOX		
Modelo/versão: PA-INOX		
Valor proposta: R$ 629,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.583,8000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: A		
Modelo/versão: A		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 14.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 620,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NORTINOX		
Modelo/versão: NORTINOX		
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.400,0000 (total)		
45.523.078/0001-29 - SYSTEM CARE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Prime System		
Modelo/versão: PS - 71-4		
Valor proposta: R$ 629,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.580,0000 (total)		
40.148.329/0001-19 - TI-N USINAGEM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 629,1900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.583,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 629,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.583,8000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 455,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRASCOOL		
Modelo/versão: BRASCOOL		
Valor proposta: R$ 629,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 12.583,8000 (total)		

Lances do Item 44		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:46:27	36.091.140/0001-60	R$ 614,0000
19/02/2026 às 09:49:21	57.750.244/0001-09	R$ 613,0000
19/02/2026 às 09:49:24	36.091.140/0001-60	R$ 612,0000
19/02/2026 às 09:50:00	18.770.897/0001-06	R$ 610,0000
19/02/2026 às 09:50:01	36.091.140/0001-60	R$ 609,0000
19/02/2026 às 09:50:04	18.770.897/0001-06	R$ 590,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:50:06	36.091.140/0001-60	R$ 589,0000
19/02/2026 às 09:50:11	18.770.897/0001-06	R$ 580,0000
19/02/2026 às 09:50:11	36.091.140/0001-60	R$ 579,0000
19/02/2026 às 09:50:17	18.770.897/0001-06	R$ 570,0000
19/02/2026 às 09:50:20	57.750.244/0001-09	R$ 569,0000
19/02/2026 às 09:50:22	18.770.897/0001-06	R$ 560,0000
19/02/2026 às 09:50:22	36.091.140/0001-60	R$ 559,0000
19/02/2026 às 09:50:24	18.770.897/0001-06	R$ 550,0000
19/02/2026 às 09:50:27	36.091.140/0001-60	R$ 549,0000
19/02/2026 às 09:50:28	18.770.897/0001-06	R$ 540,0000
19/02/2026 às 09:50:28	36.091.140/0001-60	R$ 539,0000
19/02/2026 às 09:50:30	18.770.897/0001-06	R$ 530,0000
19/02/2026 às 09:50:32	36.091.140/0001-60	R$ 529,0000
19/02/2026 às 09:50:33	18.770.897/0001-06	R$ 520,0000
19/02/2026 às 09:50:33	36.091.140/0001-60	R$ 519,0000
19/02/2026 às 09:50:37	18.770.897/0001-06	R$ 510,0000
19/02/2026 às 09:50:37	36.091.140/0001-60	R$ 509,0000
19/02/2026 às 09:50:40	18.770.897/0001-06	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:50:44	36.091.140/0001-60	R$ 499,0000
19/02/2026 às 09:50:45	18.770.897/0001-06	R$ 490,0000
19/02/2026 às 09:50:45	36.091.140/0001-60	R$ 489,0000
19/02/2026 às 09:50:53	57.750.244/0001-09	R$ 488,0000
19/02/2026 às 09:50:54	36.091.140/0001-60	R$ 487,0000
19/02/2026 às 09:50:59	57.750.244/0001-09	R$ 486,0000
19/02/2026 às 09:50:59	36.091.140/0001-60	R$ 485,0000
19/02/2026 às 09:51:02	57.750.244/0001-09	R$ 480,0000
19/02/2026 às 09:51:05	36.091.140/0001-60	R$ 479,0000
19/02/2026 às 09:51:09	18.770.897/0001-06	R$ 470,0000
19/02/2026 às 09:51:10	57.750.244/0001-09	R$ 478,0000
19/02/2026 às 09:51:15	36.091.140/0001-60	R$ 477,9900
19/02/2026 às 09:51:21	57.750.244/0001-09	R$ 469,0000 *
19/02/2026 às 09:51:23	45.523.078/0001-29	R$ 465,0000
19/02/2026 às 09:51:50	18.770.897/0001-06	R$ 460,0000
19/02/2026 às 09:52:01	44.175.345/0001-51	R$ 300,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:53:04	45.523.078/0001-29	R$ 458,0000
19/02/2026 às 09:54:30	18.770.897/0001-06	R$ 455,0000
19/02/2026 às 09:54:30	40.183.585/0001-47	R$ 614,0000
19/02/2026 às 09:55:05	36.946.199/0001-92	R$ 613,9900
19/02/2026 às 09:55:29	40.183.585/0001-47	R$ 613,0000

19/02/2026 às 09:55:41	45.523.078/0001-29	R$ 450,0000
19/02/2026 às 09:57:12	32.174.207/0001-79	R$ 612,9900
19/02/2026 às 09:58:47	40.183.585/0001-47	R$ 612,0000
19/02/2026 às 09:59:16	36.946.199/0001-92	R$ 611,9900
19/02/2026 às 10:00:05	40.183.585/0001-47	R$ 590,0000
19/02/2026 às 10:01:35	32.174.207/0001-79	R$ 589,9900
19/02/2026 às 10:02:00	40.183.585/0001-47	R$ 550,0000
19/02/2026 às 10:03:31	32.174.207/0001-79	R$ 549,9900
19/02/2026 às 10:04:11	40.183.585/0001-47	R$ 491,0000

Mensagens do chat do Item 44		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:46:27	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:51:32	O lance no valor de R$ 469,0000 do item 44 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 10:06:12	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 10:06:20	O item 44 está encerrado.
Sistema para o participante 45.523.078/0001-29	24/02/2026 às 16:48:05	Sr. Fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 44. Prazo para encerrar o envio: 09:20:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 45.523.078/0001-29	24/02/2026 às 16:48:16	Sr. Fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29, você foi convocado para negociação de valor do item 44. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 45.523.078/0001-29	25/02/2026 às 09:20:00	O item 44 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:20:00 de 25/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29.
Pelo participante 45.523.078/0001-29	25/02/2026 às 10:02:29	O item 44 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29. A negociação do item 44 foi recusada pelo fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29, mantendo R$ 450,0000.
Sistema	25/02/2026 às 14:52:23	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 15:02:23.
Sistema para o participante 45.523.078/0001-29	19/03/2026 às 10:47:36	Sr. Fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 44. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08 do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 45.523.078/0001-29	19/03/2026 às 13:50:00	O item 44 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:00 de 19/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29.
Sistema para o participante 45.523.078/0001-29	19/03/2026 às 16:21:41	Sr. Fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 44. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Sr. licitante peçoq ue atualize sua proposta visto o valor da proposta é diferente do TR.
Pelo participante 45.523.078/0001-29	19/03/2026 às 16:29:32	O item 44 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:32 de 19/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29.
Pelo participante 45.523.078/0001-29	19/03/2026 às 16:30:17	Boa tarde sr. pregoeiro. Agradecemos o aviso
Sistema	19/03/2026 às 16:37:45	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:47:45.

Eventos do Item 44	
Data/Hora	**Descrição**
24/02/2026 às 16:48:05	Fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:20:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
19/03/2026 às 10:47:36	Fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08 do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
19/03/2026 às 16:21:41	Fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Sr. licitante peçoq ue atualize sua proposta visto o valor da proposta é diferente do TR.
19/03/2026 às 16:29:32	Fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor SYSTEM CARE LTDA, CNPJ 45.523.078/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 450,0000.
27/03/2026 às 08:33:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 15:02:23
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:47:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Fruteira	
Fruteira Material: Vidro, Diâmetro: 35CM	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 546,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.467,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 320,0000 (unitário) / R$ 3.200,0000 (total)	

Propostas do Item 45		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 539,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.390,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 546,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.467,0000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 377,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.770,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.000,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 475,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAKINOX		
Modelo/versão: MAKINOX		
Valor proposta: R$ 545,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.450,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.152.392/0001-54 - C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 482,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.820,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MAK INOX		
Modelo/versão: MAK INOX		
Valor proposta: R$ 546,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.467,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 546,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 5.467,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: suprema		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 546,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.467,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 558,1260 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.581,2600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fruteira Material: Vidro, Diâmetro: 35CM		
Modelo/versão: Fruteira Material: Vidro, Diâmetro: 35CM		
Valor proposta: R$ 558,1260 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.581,2600 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 540,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.400,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: A		
Modelo/versão: A		
Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 319,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.190,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: WELLMIX		
Modelo/versão: 5806		
Valor proposta: R$ 546,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.467,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: MAX INOX		
Modelo/versão: FRUTEIRA		
Valor proposta: R$ 546,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.460,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 490,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AJL		
Modelo/versão: AJL		
Valor proposta: R$ 546,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.467,0000 (total)		

Lances do Item 45		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:51:29	18.770.897/0001-06	R$ 494,0000
19/02/2026 às 09:51:53	04.916.316/0001-89	R$ 493,0000
19/02/2026 às 09:52:29	18.770.897/0001-06	R$ 490,0000
19/02/2026 às 09:54:00	04.916.316/0001-89	R$ 489,0000
19/02/2026 às 09:57:54	42.152.392/0001-54	R$ 488,0000
19/02/2026 às 09:58:14	04.916.316/0001-89	R$ 487,0000
19/02/2026 às 09:58:17	42.152.392/0001-54	R$ 486,0000
19/02/2026 às 09:58:48	04.916.316/0001-89	R$ 485,0000
19/02/2026 às 09:58:53	42.152.392/0001-54	R$ 484,0000
19/02/2026 às 09:59:17	04.916.316/0001-89	R$ 483,0000
19/02/2026 às 09:59:19	42.152.392/0001-54	R$ 482,0000
19/02/2026 às 09:59:24	62.110.122/0001-98	R$ 480,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:00:12	04.916.316/0001-89	R$ 479,0000
19/02/2026 às 10:00:16	62.110.122/0001-98	R$ 478,0000
19/02/2026 às 10:01:33	47.170.510/0001-70	R$ 477,0000
19/02/2026 às 10:01:53	62.110.122/0001-98	R$ 476,0000
19/02/2026 às 10:02:54	04.916.316/0001-89	R$ 475,0000
19/02/2026 às 10:03:09	62.110.122/0001-98	R$ 470,0000
19/02/2026 às 10:03:15	13.579.783/0001-51	R$ 469,0000
19/02/2026 às 10:03:19	62.110.122/0001-98	R$ 468,0000
19/02/2026 às 10:03:25	13.579.783/0001-51	R$ 467,0000
19/02/2026 às 10:03:26	62.110.122/0001-98	R$ 466,0000
19/02/2026 às 10:03:31	13.579.783/0001-51	R$ 465,0000
19/02/2026 às 10:03:33	62.110.122/0001-98	R$ 464,0000
19/02/2026 às 10:03:39	13.579.783/0001-51	R$ 463,0000
19/02/2026 às 10:03:40	62.110.122/0001-98	R$ 460,0000
19/02/2026 às 10:03:46	13.579.783/0001-51	R$ 459,0000
19/02/2026 às 10:03:47	62.110.122/0001-98	R$ 455,0000
19/02/2026 às 10:03:50	13.579.783/0001-51	R$ 454,0000
19/02/2026 às 10:03:51	62.110.122/0001-98	R$ 450,0000
19/02/2026 às 10:05:07	47.170.510/0001-70	R$ 449,0000
19/02/2026 às 10:05:19	62.110.122/0001-98	R$ 445,0000
19/02/2026 às 10:05:21	13.579.783/0001-51	R$ 450,0000
19/02/2026 às 10:06:37	47.170.510/0001-70	R$ 444,0000
19/02/2026 às 10:06:42	62.110.122/0001-98	R$ 440,0000
19/02/2026 às 10:07:58	47.170.510/0001-70	R$ 439,0000
19/02/2026 às 10:08:04	62.110.122/0001-98	R$ 438,0000
19/02/2026 às 10:09:21	47.170.510/0001-70	R$ 437,0000
19/02/2026 às 10:09:33	62.110.122/0001-98	R$ 435,0000
19/02/2026 às 10:09:38	52.707.168/0001-35	R$ 539,0000
19/02/2026 às 10:10:36	13.579.783/0001-51	R$ 433,0000
19/02/2026 às 10:10:43	62.110.122/0001-98	R$ 430,0000

19/02/2026 às 10:10:51	13.579.783/0001-51	R$ 429,0000
19/02/2026 às 10:10:57	62.110.122/0001-98	R$ 428,0000
19/02/2026 às 10:10:59	13.579.783/0001-51	R$ 427,0000
19/02/2026 às 10:11:05	62.110.122/0001-98	R$ 425,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:11:08	13.579.783/0001-51	R$ 424,0000
19/02/2026 às 10:11:13	62.110.122/0001-98	R$ 423,0000
19/02/2026 às 10:11:17	13.579.783/0001-51	R$ 422,0000
19/02/2026 às 10:11:24	62.110.122/0001-98	R$ 421,0000
19/02/2026 às 10:11:29	13.579.783/0001-51	R$ 420,0000
19/02/2026 às 10:11:29	62.110.122/0001-98	R$ 419,0000
19/02/2026 às 10:11:33	13.579.783/0001-51	R$ 418,0000
19/02/2026 às 10:11:35	62.110.122/0001-98	R$ 415,0000
19/02/2026 às 10:11:39	13.579.783/0001-51	R$ 414,0000
19/02/2026 às 10:11:39	62.110.122/0001-98	R$ 410,0000
19/02/2026 às 10:11:41	13.579.783/0001-51	R$ 409,0000
19/02/2026 às 10:11:42	62.110.122/0001-98	R$ 405,0000
19/02/2026 às 10:11:46	13.579.783/0001-51	R$ 404,0000
19/02/2026 às 10:11:47	62.110.122/0001-98	R$ 400,0000
19/02/2026 às 10:13:04	47.170.510/0001-70	R$ 399,0000
19/02/2026 às 10:13:18	13.579.783/0001-51	R$ 400,0000
19/02/2026 às 10:13:35	62.110.122/0001-98	R$ 398,0000
19/02/2026 às 10:13:46	13.579.783/0001-51	R$ 397,0000
19/02/2026 às 10:14:01	62.110.122/0001-98	R$ 395,0000
19/02/2026 às 10:14:08	13.579.783/0001-51	R$ 394,0000
19/02/2026 às 10:14:21	62.110.122/0001-98	R$ 393,0000
19/02/2026 às 10:14:24	13.579.783/0001-51	R$ 392,0000
19/02/2026 às 10:14:30	62.110.122/0001-98	R$ 391,0000
19/02/2026 às 10:14:34	13.579.783/0001-51	R$ 390,0000
19/02/2026 às 10:15:29	62.110.122/0001-98	R$ 389,0000
19/02/2026 às 10:15:34	13.579.783/0001-51	R$ 388,0000
19/02/2026 às 10:16:21	62.110.122/0001-98	R$ 387,0000
19/02/2026 às 10:16:27	13.579.783/0001-51	R$ 386,0000
19/02/2026 às 10:16:32	62.110.122/0001-98	R$ 385,0000
19/02/2026 às 10:16:40	13.579.783/0001-51	R$ 384,0000
19/02/2026 às 10:17:04	62.110.122/0001-98	R$ 383,0000
19/02/2026 às 10:17:12	13.579.783/0001-51	R$ 382,0000
19/02/2026 às 10:17:53	62.110.122/0001-98	R$ 380,0000
19/02/2026 às 10:19:09	47.170.510/0001-70	R$ 379,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:19:20	62.110.122/0001-98	R$ 378,0000
19/02/2026 às 10:19:33	58.013.022/0001-76	R$ 377,0000
19/02/2026 às 10:20:10	62.110.122/0001-98	R$ 376,0000
19/02/2026 às 10:20:59	13.579.783/0001-51	R$ 375,0000
19/02/2026 às 10:21:02	62.110.122/0001-98	R$ 374,0000
19/02/2026 às 10:21:05	13.579.783/0001-51	R$ 373,0000
19/02/2026 às 10:21:09	62.110.122/0001-98	R$ 372,0000
19/02/2026 às 10:21:12	13.579.783/0001-51	R$ 371,0000
19/02/2026 às 10:21:15	62.110.122/0001-98	R$ 370,0000
19/02/2026 às 10:21:18	13.579.783/0001-51	R$ 369,0000
19/02/2026 às 10:21:35	62.110.122/0001-98	R$ 368,0000
19/02/2026 às 10:21:37	13.579.783/0001-51	R$ 367,0000
19/02/2026 às 10:22:27	62.110.122/0001-98	R$ 366,0000
19/02/2026 às 10:22:29	13.579.783/0001-51	R$ 365,0000
19/02/2026 às 10:22:32	62.110.122/0001-98	R$ 364,0000
19/02/2026 às 10:22:34	13.579.783/0001-51	R$ 363,0000
19/02/2026 às 10:22:39	62.110.122/0001-98	R$ 362,0000
19/02/2026 às 10:22:41	13.579.783/0001-51	R$ 361,0000
19/02/2026 às 10:22:42	62.110.122/0001-98	R$ 360,0000
19/02/2026 às 10:22:45	13.579.783/0001-51	R$ 359,0000
19/02/2026 às 10:22:46	62.110.122/0001-98	R$ 358,0000
19/02/2026 às 10:22:47	13.579.783/0001-51	R$ 357,0000
19/02/2026 às 10:22:51	62.110.122/0001-98	R$ 356,0000

19/02/2026 às 10:22:56	13.579.783/0001-51	R$ 355,0000
19/02/2026 às 10:22:57	62.110.122/0001-98	R$ 354,0000
19/02/2026 às 10:23:02	13.579.783/0001-51	R$ 353,0000
19/02/2026 às 10:24:11	62.110.122/0001-98	R$ 352,0000
19/02/2026 às 10:24:16	13.579.783/0001-51	R$ 351,0000
19/02/2026 às 10:24:19	62.110.122/0001-98	R$ 350,0000
19/02/2026 às 10:25:35	47.170.510/0001-70	R$ 349,0000
19/02/2026 às 10:25:47	13.579.783/0001-51	R$ 350,0000
19/02/2026 às 10:26:14	62.110.122/0001-98	R$ 348,0000
19/02/2026 às 10:27:30	47.170.510/0001-70	R$ 347,0000
19/02/2026 às 10:27:54	62.110.122/0001-98	R$ 340,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:29:11	47.170.510/0001-70	R$ 339,0000
19/02/2026 às 10:29:13	62.110.122/0001-98	R$ 330,0000
19/02/2026 às 10:30:29	47.170.510/0001-70	R$ 329,0000
19/02/2026 às 10:30:37	62.110.122/0001-98	R$ 325,0000
19/02/2026 às 10:31:53	47.170.510/0001-70	R$ 324,0000
19/02/2026 às 10:32:17	62.110.122/0001-98	R$ 320,0000
19/02/2026 às 10:33:34	47.170.510/0001-70	R$ 319,0000
Mensagens do chat	do Item 45	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:49:45	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:35:35	O item 45 está encerrado.
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	23/02/2026 às 10:52:07	Sr. Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 13:51:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	23/02/2026 às 10:52:15	Sr. Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 47.170.510/0001-70	23/02/2026 às 10:59:26	Bom dia, Sr.Pregoeiro, ja estamos no nosso melhor valor
Pelo participante 47.170.510/0001-70	23/02/2026 às 10:59:29	O item 45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70. A negociação do item 45 foi recusada pelo fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70, mantendo R$ 319,0000.
Pelo participante 47.170.510/0001-70	23/02/2026 às 11:10:20	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:20 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70.
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	24/02/2026 às 09:14:31	Após análise técnica da proposta apresentada para o Lote 45, verificou-se que o item ofertado (fruteira de vidro, marca Wellmix, diâmetro 35 cm) não atende às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência, o qual exige fruteira tipo carrinho multiuso de chão, em aço inoxidável, formato retangular, com dimensões aproximadas de 43 cm x 79 cm e equipada com rodízios.
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	24/02/2026 às 09:14:42	Constata-se, portanto, que o produto apresentado possui material, características e funcionalidades distintas do objeto licitado, configurando incompatibilidade técnica com o edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	24/02/2026 às 09:14:50	Diante da inobservância das especificações técnicas mínimas e da ausência de comprovação de atendimento ao descritivo, a proposta é considerada em desacordo com o edital, motivo pelo qual a empresa encontra-se DESCLASSIFICADA para o referido lote.
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	24/02/2026 às 09:16:01	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	24/02/2026 às 09:16:14	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 62.110.122/0001-98	24/02/2026 às 09:22:56	O item 45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98. A negociação do item 45 foi recusada pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, mantendo R$ 320,0000.
Pelo participante 62.110.122/0001-98	24/02/2026 às 09:30:53	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:53 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001- 98.
Sistema	24/02/2026 às 14:07:10	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:17:10.
Sistema	19/03/2026 às 16:37:51	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:47:51.
Eventos do Item 45		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 10:52:07	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:51:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
23/02/2026 às 11:10:21	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 finalizou o envio de anexo.	
24/02/2026 às 09:16:14	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
24/02/2026 às 09:30:54	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 320,0000.	
27/03/2026 às 08:33:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 14:17:10
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:47:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas. Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
Data/Hora	**Descrição**	
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública	
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 46 - Trocador fraldas		
Trocador Fraldas Material: Espuma D28, Revestido Em Pvc Náutico, Dimensões Aberto: 68 X 45 X 5CM, Tipo: Dobrável, Características Adicionais: Fechamento Com Zíper		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 890,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 13.350,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, melhor lance: R$ 850,0000 (unitário) / R$ 12.750,0000 (total)		
Propostas do Item 46		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 890,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 13.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mix		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.350,0000 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 850,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX460		
Valor proposta: R$ 890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.350,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 889,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.335,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 889,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.335,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 860,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 12.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: TR06		
Valor proposta: R$ 890,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.350,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 890,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: FRALDARIO		
Valor proposta: R$ 890,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.350,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 907,4440 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.611,6600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Trocador Fraldas Material: Espuma D28, Revestido E		
Modelo/versão: Trocador Fraldas Material: Espuma D28, Revestido E		
Valor proposta: R$ 907,4440 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.611,6600 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 870,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Trocador Fraldas Material: Espuma D28, Revestido E		
Modelo/versão: Trocador Fraldas Material: Espuma D28, Revestido E		
Valor proposta: R$ 870,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.050,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 890,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 890,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.350,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 890,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.350,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 880,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: TRO		
Valor proposta: R$ 890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 13.350,0000 (total)		

Lances do Item 46

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:50:27	20.132.150/0001-66	R$ 850,0000
19/02/2026 às 09:53:11	33.492.887/0001-31	R$ 880,0000
19/02/2026 às 09:55:28	64.037.416/0001-67	R$ 860,0000

Mensagens do chat do Item 46

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:49:52	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:59:53	O item 46 está encerrado.
Sistema para o participante 20.132.150/0001-66	23/02/2026 às 11:35:11	Sr. Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 20.132.150/0001-66	23/02/2026 às 14:35:00	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66.
Sistema	24/02/2026 às 11:47:33	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 11:57:33.

Sistema	19/03/2026 às 16:37:59	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:47:59.
Eventos do Item 46		
Data/Hora	**Descrição**	
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:35:11	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 850,0000.	
27/03/2026 às 08:33:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 11:57:33	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:47:59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
		A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.

Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Estante		
Estante Material: Aço Sae 1010/1020, Altura: 2000MM, Profundidade: 320MM, Largura: 480MM, Quantidade Prateleiras: 4UN		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 1.447,8300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 21.717,4500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 770,0000 (unitário) / R$ 11.550,0000 (total)		
Propostas do Item 47		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.425,1700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.377,5500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1.447,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.717,4500 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 780,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 11.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.447,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.705,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.985,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFELX		
Modelo/versão: EST		
Valor proposta: R$ 1.447,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.717,4500 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEXZ		
Modelo/versão: RX470		

Valor proposta: R$ 1.440,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.600,0000 (total)		
36.946.199/0001-92 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.425,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.389,8500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Designerinox		
Modelo/versão: Estdes2026		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 37.500,0000 (total)		
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 839,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 12.585,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: ES03		
Valor proposta: R$ 1.447,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.705,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.440,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: EST-BIBLIOTECA		
Valor proposta: R$ 1.440,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.600,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.481,8540 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.227,8100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Estante Material: Aço Sae 1010/1020, Altura: 2000M		
Modelo/versão: Estante Material: Aço Sae 1010/1020, Altura: 2000M		
Valor proposta: R$ 1.481,8540 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 22.227,8100 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.427,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.405,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Estante Material: Aço Sae 1010/1020, Altura: 2000M		
Modelo/versão: Estante Material: Aço Sae 1010/1020, Altura: 2000M		
Valor proposta: R$ 1.427,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.405,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.440,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 1.440,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.600,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: A		

Modelo/versão: A		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 22.500,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.447,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.717,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 1.447,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.717,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.447,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.717,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 1.447,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.717,6000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 770,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.440,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.600,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 970,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: ES		
Valor proposta: R$ 1.440,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.600,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.440,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 1.447,8300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 21.717,4500 (total)		

Lances do Item 47		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:50:33	20.132.150/0001-66	R$ 1.400,0000
19/02/2026 às 09:51:34	49.641.888/0001-30	R$ 1.399,0000
19/02/2026 às 09:51:45	18.770.897/0001-06	R$ 1.440,0000
19/02/2026 às 09:52:48	20.132.150/0001-66	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 09:52:55	49.641.888/0001-30	R$ 1.190,0000
19/02/2026 às 09:53:01	20.132.150/0001-66	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 09:53:16	49.641.888/0001-30	R$ 999,0000

19/02/2026 às 09:53:28	33.492.887/0001-31	R$ 990,0000
19/02/2026 às 09:55:35	36.946.199/0001-92	R$ 1.439,9900
19/02/2026 às 09:55:38	64.037.416/0001-67	R$ 989,0000
19/02/2026 às 09:56:50	56.101.450/0001-25	R$ 980,0000
19/02/2026 às 09:57:40	64.037.416/0001-67	R$ 979,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:58:20	49.704.499/0002-98	R$ 1.426,1700
19/02/2026 às 09:58:54	56.101.450/0001-25	R$ 975,0000
19/02/2026 às 09:58:56	33.492.887/0001-31	R$ 970,0000
19/02/2026 às 09:59:02	56.101.450/0001-25	R$ 965,0000
19/02/2026 às 09:59:19	64.037.416/0001-67	R$ 960,0000
19/02/2026 às 09:59:34	36.946.199/0001-92	R$ 1.425,9900
19/02/2026 às 09:59:38	56.101.450/0001-25	R$ 959,0000
19/02/2026 às 09:59:54	49.704.499/0002-98	R$ 1.425,1700
19/02/2026 às 10:00:13	64.037.416/0001-67	R$ 958,0000
19/02/2026 às 10:00:39	56.101.450/0001-25	R$ 957,0000
19/02/2026 às 10:01:00	06.718.646/0001-95	R$ 950,0000
19/02/2026 às 10:01:33	56.101.450/0001-25	R$ 949,0000
19/02/2026 às 10:01:46	64.037.416/0001-67	R$ 948,0000
19/02/2026 às 10:02:42	56.101.450/0001-25	R$ 945,0000
19/02/2026 às 10:03:10	64.037.416/0001-67	R$ 940,0000
19/02/2026 às 10:03:36	56.101.450/0001-25	R$ 939,0000
19/02/2026 às 10:04:09	06.718.646/0001-95	R$ 930,0000
19/02/2026 às 10:04:17	56.101.450/0001-25	R$ 920,0000
19/02/2026 às 10:04:21	06.718.646/0001-95	R$ 900,0000
19/02/2026 às 10:04:51	56.101.450/0001-25	R$ 890,0000
19/02/2026 às 10:05:22	64.037.416/0001-67	R$ 889,0000
19/02/2026 às 10:05:57	56.101.450/0001-25	R$ 880,0000
19/02/2026 às 10:06:00	06.718.646/0001-95	R$ 850,0000
19/02/2026 às 10:06:08	64.037.416/0001-67	R$ 849,0000
19/02/2026 às 10:06:19	56.101.450/0001-25	R$ 840,0000
19/02/2026 às 10:06:48	64.037.416/0001-67	R$ 839,0000
19/02/2026 às 10:06:51	06.718.646/0001-95	R$ 830,0000
19/02/2026 às 10:08:20	56.101.450/0001-25	R$ 825,0000
19/02/2026 às 10:08:40	06.718.646/0001-95	R$ 820,0000
19/02/2026 às 10:09:24	56.101.450/0001-25	R$ 800,0000
19/02/2026 às 10:09:43	06.718.646/0001-95	R$ 790,0000
19/02/2026 às 10:10:27	56.101.450/0001-25	R$ 780,0000
19/02/2026 às 10:11:06	06.718.646/0001-95	R$ 770,0000

Mensagens do chat do Item 47		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:50:03	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:13:07	O item 47 está encerrado.
Sistema	27/02/2026 às 11:02:17	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:12:17.
Sistema	19/03/2026 às 16:38:06	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:48:06.
Eventos do Item 47		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 770,0000.	
27/03/2026 às 08:33:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 11:12:17	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:48:06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
Data/Hora	**Descrição**	
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública	
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 48 - Bancada	
Bancada Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Comprimento: 0,90M, Largura: 0,50M, Características Adicionais: Duas Prateleiras Lisas E 4 Pés, Cor: Aço Inoxidável, Espessura: 1/2POL, Espessura Tampo: 0,8MM, Altura: 0,88MM, Aplicação: Laboratório, Acabamento: Aço Escovado, Componentes: Regulagem De Altura De 3 Cm	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 2.900,0000 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 29.000,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, melhor lance: R$ 2.160,0000 (unitário) / R$ 21.600,0000 (total)		
Propostas do Item 48		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 29.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DASTROMOVEIS		
Modelo/versão: MAKER		
Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 29.000,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 29.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 29.000,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: EM-6BM		
Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 29.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.040,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: BCD		
Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 29.000,0000 (total)		
36.946.199/0001-92 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.899,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 28.999,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Designerinox		
Modelo/versão: Mesdes2026		
Valor proposta: R$ 3.900,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 39.000,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 29.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CJ-MAKER		

Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 29.000,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.971,9199 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.719,1990 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Bancada Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Comp		
Modelo/versão: Bancada Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Comp		
Valor proposta: R$ 2.971,9199 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 29.719,1990 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 29.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 29.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 29.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 29.000,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.900,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 29.000,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 2.900,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 29.000,1000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.050,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 29.000,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.160,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 2.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 29.000,0000 (total)		

Lances do Item 48

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 09:54:45	49.641.888/0001-30	R$ 2.890,0000
19/02/2026 às 09:56:18	18.770.897/0001-06	R$ 2.880,0000
19/02/2026 às 09:56:47	49.641.888/0001-30	R$ 2.875,0000
19/02/2026 às 09:56:55	18.770.897/0001-06	R$ 2.850,0000
19/02/2026 às 09:56:55	56.101.450/0001-25	R$ 2.800,0000
19/02/2026 às 09:57:03	49.641.888/0001-30	R$ 2.700,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:57:56	18.770.897/0001-06	R$ 2.650,0000
19/02/2026 às 09:58:01	49.641.888/0001-30	R$ 2.600,0000
19/02/2026 às 09:59:09	56.101.450/0001-25	R$ 2.598,0000
19/02/2026 às 09:59:31	49.641.888/0001-30	R$ 2.590,0000
19/02/2026 às 09:59:49	56.101.450/0001-25	R$ 2.588,0000
19/02/2026 às 09:59:57	49.641.888/0001-30	R$ 2.550,0000
19/02/2026 às 09:59:58	36.946.199/0001-92	R$ 2.899,9900
19/02/2026 às 10:00:36	18.770.897/0001-06	R$ 2.500,0000
19/02/2026 às 10:00:54	49.641.888/0001-30	R$ 2.490,0000
19/02/2026 às 10:00:54	56.101.450/0001-25	R$ 2.480,0000
19/02/2026 às 10:00:58	49.641.888/0001-30	R$ 2.450,0000
19/02/2026 às 10:01:05	06.718.646/0001-95	R$ 2.300,0000
19/02/2026 às 10:01:16	18.770.897/0001-06	R$ 2.250,0000
19/02/2026 às 10:01:21	49.641.888/0001-30	R$ 2.240,0000
19/02/2026 às 10:01:24	18.770.897/0001-06	R$ 2.160,0000
19/02/2026 às 10:01:44	56.101.450/0001-25	R$ 2.150,0000
19/02/2026 às 10:02:08	49.641.888/0001-30	R$ 2.140,0000
19/02/2026 às 10:02:47	56.101.450/0001-25	R$ 2.100,0000
19/02/2026 às 10:03:04	49.641.888/0001-30	R$ 2.095,0000
19/02/2026 às 10:03:41	56.101.450/0001-25	R$ 2.090,0000
19/02/2026 às 10:03:47	49.641.888/0001-30	R$ 2.050,0000
19/02/2026 às 10:04:04	06.718.646/0001-95	R$ 2.040,0000
19/02/2026 às 10:04:22	56.101.450/0001-25	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 10:04:35	49.641.888/0001-30	R$ 1.995,0000
19/02/2026 às 10:04:42	06.718.646/0001-95	R$ 1.950,0000
19/02/2026 às 10:04:47	49.641.888/0001-30	R$ 1.900,0000
19/02/2026 às 10:04:57	56.101.450/0001-25	R$ 1.890,0000
19/02/2026 às 10:05:11	49.641.888/0001-30	R$ 1.850,0000
19/02/2026 às 10:06:01	56.101.450/0001-25	R$ 1.800,0000
19/02/2026 às 10:06:05	06.718.646/0001-95	R$ 1.750,0000
19/02/2026 às 10:06:18	49.641.888/0001-30	R$ 1.740,0000
19/02/2026 às 10:06:30	56.101.450/0001-25	R$ 1.700,0000
19/02/2026 às 10:06:48	06.718.646/0001-95	R$ 1.680,0000
19/02/2026 às 10:06:52	49.641.888/0001-30	R$ 1.650,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:07:17	06.718.646/0001-95	R$ 1.640,0000
19/02/2026 às 10:07:44	56.101.450/0001-25	R$ 1.635,0000
19/02/2026 às 10:07:58	06.718.646/0001-95	R$ 1.630,0000
19/02/2026 às 10:08:19	49.641.888/0001-30	R$ 1.620,0000
19/02/2026 às 10:08:25	56.101.450/0001-25	R$ 1.600,0000
19/02/2026 às 10:08:29	06.718.646/0001-95	R$ 1.610,0000
19/02/2026 às 10:08:32	49.641.888/0001-30	R$ 1.590,0000
19/02/2026 às 10:08:37	06.718.646/0001-95	R$ 1.550,0000
19/02/2026 às 10:08:50	49.641.888/0001-30	R$ 1.500,0000
19/02/2026 às 10:09:09	06.718.646/0001-95	R$ 1.495,0000
19/02/2026 às 10:09:32	56.101.450/0001-25	R$ 1.450,0000
19/02/2026 às 10:09:38	49.641.888/0001-30	R$ 1.420,0000
19/02/2026 às 10:09:48	06.718.646/0001-95	R$ 1.390,0000
19/02/2026 às 10:10:03	49.641.888/0001-30	R$ 1.350,0000
19/02/2026 às 10:10:38	56.101.450/0001-25	R$ 1.300,0000
19/02/2026 às 10:10:50	49.641.888/0001-30	R$ 1.250,0000
19/02/2026 às 10:10:54	06.718.646/0001-95	R$ 1.240,0000
19/02/2026 às 10:11:23	49.641.888/0001-30	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 10:11:34	06.718.646/0001-95	R$ 1.190,0000
19/02/2026 às 10:11:55	49.641.888/0001-30	R$ 1.150,0000

19/02/2026 às 10:12:17	06.718.646/0001-95	R$ 1.148,0000
19/02/2026 às 10:12:33	49.641.888/0001-30	R$ 1.140,0000
19/02/2026 às 10:12:52	06.718.646/0001-95	R$ 1.120,0000
19/02/2026 às 10:14:19	49.641.888/0001-30	R$ 1.100,0000
19/02/2026 às 10:14:52	06.718.646/0001-95	R$ 1.098,0000
19/02/2026 às 10:15:39	49.641.888/0001-30	R$ 1.090,0000
19/02/2026 às 10:17:37	06.718.646/0001-95	R$ 1.080,0000
19/02/2026 às 10:19:01	49.641.888/0001-30	R$ 1.070,0000
19/02/2026 às 10:20:03	06.718.646/0001-95	R$ 1.050,0000
19/02/2026 às 10:20:09	49.641.888/0001-30	R$ 1.040,0000
Mensagens do chat do Item 48		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:52:29	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:52:29	Algumas propostas do item 48 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:22:10	O item 48 está encerrado.
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	02/03/2026 às 09:03:40	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	02/03/2026 às 09:03:45	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 48. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 18.770.897/0001-06	02/03/2026 às 09:27:07	O item 48 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06. A negociação do item 48 foi recusada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, mantendo R$ 2.160,0000.
Pelo participante 18.770.897/0001-06	02/03/2026 às 09:37:34	O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:37:34 de 02/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06.
Sistema	02/03/2026 às 13:53:58	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 14:03:58.
Sistema	19/03/2026 às 16:38:45	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:48:45.
Eventos do Item 48		
Data/Hora	**Descrição**	
02/03/2026 às 09:03:40	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
02/03/2026 às 09:37:34	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.160,0000.	
27/03/2026 às 08:33:53 Item homologado.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	02/03/2026 14:03:58	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:48:45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.

Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 49 - Armário

Armário Material: Mdf, Tipo: Guarda-Volume, Quantidade Portas: 6UN, Tipo Portas: Com Fechadura, Cor: Castanho, Altura: 147CM, Largura: 73CM, Profundidade: 45CM

Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 746,8800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.468,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, melhor lance: R$ 400,0000 (unitário) / R$ 4.000,0000 (total)

Propostas do Item 49

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 664,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.640,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TESCAL		
Modelo/versão: NICHO		
Valor proposta: R$ 744,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.440,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: ARM 01		
Valor proposta: R$ 746,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.468,8000 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX490		
Valor proposta: R$ 740,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.400,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 5.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: ES03		
Valor proposta: R$ 746,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.460,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 746,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.460,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: ARM-3 NICHOS		
Valor proposta: R$ 746,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.460,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 756,8881 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.568,8810 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdf, Tipo: Guarda-Volume, Quanti		
Modelo/versão: Armário Material: Mdf, Tipo: Guarda-Volume, Quanti		
Valor proposta: R$ 756,8881 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.568,8810 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 726,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.260,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdf, Tipo: Guarda-Volume, Quanti		
Modelo/versão: Armário Material: Mdf, Tipo: Guarda-Volume, Quanti		
Valor proposta: R$ 726,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.260,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 740,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 740,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.400,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: A		
Modelo/versão: A		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 480,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 746,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.460,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 650,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: AR		
Valor proposta: R$ 746,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.460,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 746,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.468,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA		
Valor proposta: R$ 746,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.468,8000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 540,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 746,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 7.468,8000 (total)		
Lances do Item 49		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:52:55	20.132.150/0001-66	R$ 700,0000
19/02/2026 às 09:53:42	49.641.888/0001-30	R$ 690,0000
19/02/2026 às 09:53:46	33.492.887/0001-31	R$ 699,0000
19/02/2026 às 09:53:50	33.492.887/0001-31	R$ 680,0000
19/02/2026 às 09:53:55	49.641.888/0001-30	R$ 670,0000
19/02/2026 às 09:54:11	04.916.316/0001-89	R$ 669,0000
19/02/2026 às 09:54:36	49.641.888/0001-30	R$ 665,0000
19/02/2026 às 09:54:42	04.916.316/0001-89	R$ 664,0000
19/02/2026 às 09:54:46	20.132.150/0001-66	R$ 400,0000
19/02/2026 às 09:54:50	49.641.888/0001-30	R$ 399,0000
19/02/2026 às 09:55:45	64.037.416/0001-67	R$ 500,0000
19/02/2026 às 09:56:29	18.770.897/0001-06	R$ 540,0000
19/02/2026 às 09:59:13	33.492.887/0001-31	R$ 650,0000

19/02/2026 às 10:01:12	06.718.646/0001-95	R$ 480,0000
Mensagens do chat do Item 49		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:52:30	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:03:13	O item 49 está encerrado.
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	23/02/2026 às 16:20:25	Sr. Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	23/02/2026 às 16:20:34	Sr. Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 49. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	24/02/2026 às 08:30:00	O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:30:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30.
Sistema para o participante 49.641.888/0001-30	24/02/2026 às 16:42:44	O item 49 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 20.132.150/0001-66	24/02/2026 às 16:42:58	Sr. Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 20.132.150/0001-66	24/02/2026 às 16:43:07	Sr. Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 49. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 20.132.150/0001-66	25/02/2026 às 08:13:57	O item 49 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66. A negociação do item 49 foi recusada pelo fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66, mantendo R$ 400,0000.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 20.132.150/0001-66	25/02/2026 às 09:10:00	O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:10:00 de 25/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66.
Sistema	27/02/2026 às 11:26:30	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:36:30.
Sistema	19/03/2026 às 16:38:51	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:48:51.
Eventos do Item 49		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 16:20:25	Fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
24/02/2026 às 16:42:58	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
25/02/2026 às 09:10:00	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA, CNPJ 20.132.150/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 400,0000.	
27/03/2026 às 08:33:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 11:36:30	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:48:51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de

		frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 50 - Armário

Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 3UN, Tipo Portas: Correr, Cor: Maple, Altura: 0,76CM, Largura: 2,25M, Profundidade: 0,45CM, Características Adicionais: Acabamento Inferior Em Granito, Quantidade Gavetas: 3UN, Material Portas: Mdf, Material Prateleiras: Mdf, Espessura: 15MM, Revestimento: Laminado

Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 823,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 16.472,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 780,0000 (unitário) / R$ 15.600,0000 (total)

Propostas do Item 50

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 820,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: QMOVI

Modelo/versão: NICHO		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.400,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 823,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 16.472,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mix		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 823,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.472,8000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 790,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 15.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: ARM 02		
Valor proposta: R$ 823,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.472,8000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX500		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.400,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: ARM - 9 COLMEIA		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.000,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 847,6079 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.952,1580 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por		
Modelo/versão: Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por		
Valor proposta: R$ 847,6079 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.952,1580 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 803,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.060,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por		
Modelo/versão: Armário Material: Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Por		
Valor proposta: R$ 803,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.060,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 820,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.400,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 18.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: A		
Modelo/versão: A		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 18.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 823,6200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.472,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 823,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.472,4000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 780,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 823,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.460,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: AR		
Valor proposta: R$ 823,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.460,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 823,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.472,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA		
Valor proposta: R$ 823,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.472,8000 (total)		
Lances do Item 50		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:53:50	49.641.888/0001-30	R$ 799,0000
19/02/2026 às 09:54:05	33.492.887/0001-31	R$ 800,0000
19/02/2026 às 09:54:52	20.132.150/0001-66	R$ 800,0000
19/02/2026 às 10:01:18	06.718.646/0001-95	R$ 795,0000
19/02/2026 às 10:01:36	49.641.888/0001-30	R$ 790,0000
19/02/2026 às 10:01:39	06.718.646/0001-95	R$ 780,0000
Mensagens do chat do Item 50		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:53:00	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:03:40	O item 50 está encerrado.

Sistema	27/02/2026 às 11:11:38	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:21:38.
Sistema	19/03/2026 às 16:38:57	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:48:57.

Eventos do Item 50	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 780,0000.
27/03/2026 às 08:33:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 11:21:38
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:48:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens

Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Sofá		
Sofá Material Estrutura: Madeira, Revestimento: Tecido Em Linho Oxford, Quantidade Módulos: 1UN, Cor: Branco, Características Adicionais: Tipo Puff Quadrado, Quantidade Assentos: 1UN, Largura: 100CM, Profundidade: 100CM, Altura: 100CM		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 370,9900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.709,9000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 2.000,0000 (total)		
Propostas do Item 51		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.920.774/0001-55 - 40.920.774 FERNANDO ROBERT BURANELLO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Tapeçaria Ruth		
Modelo/versão: puff liso		
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.500,0000 (total)		
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.709,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 370,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.709,9000 (total)		
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Puff Fofão (ENCHIMENTO MISTO ESPUMA , MAIOR DURAB		
Modelo/versão: Puff Fofão (ENCHIMENTO MISTO ESPUMA , MAIOR DURAB		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R$ 3.500,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DJULIA		
Modelo/versão: BAG		
Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.600,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: rede sul ltda		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 370,9900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.709,9000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 379,3001 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.793,0010 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Sofá Material Estrutura: Madeira, Revestimento: Te		
Modelo/versão: Sofá Material Estrutura: Madeira, Revestimento: Te		
Valor proposta: R$ 379,3001 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.793,0010 (total)		
15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.490,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Sofá		
Valor proposta: R$ 370,9900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.709,9000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Sofá Material Estrutura: Madeira, Revestimento: Te		
Modelo/versão: Sofá Material Estrutura: Madeira, Revestimento: Te		
Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.600,0000 (total)		
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 295,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: GERTEX		
Modelo/versão: PUFF 80X100 CM		
Valor proposta: R$ 370,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.709,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		

Valor proposta: R$ 370,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.700,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 345,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Mobly		
Modelo/versão: Puffe		
Valor proposta: R$ 370,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.700,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIVE UP		
Modelo/versão: PUF		
Valor proposta: R$ 370,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.700,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.709,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX MUSA		
Modelo/versão: COPERFLEX MUSA		
Valor proposta: R$ 370,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.709,9000 (total)		

Lances do Item 51

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:58:14	44.175.345/0001-51	R$ 300,0000
19/02/2026 às 10:00:07	15.300.246/0001-56	R$ 299,0000
19/02/2026 às 10:00:17	44.175.345/0001-51	R$ 250,0000
19/02/2026 às 10:00:56	35.794.003/0001-29	R$ 345,0000
19/02/2026 às 10:01:33	47.363.565/0001-05	R$ 295,0000
19/02/2026 às 10:01:35	15.300.246/0001-56	R$ 249,0000
19/02/2026 às 10:02:30	44.175.345/0001-51	R$ 200,0000
19/02/2026 às 10:04:20	62.110.122/0001-98	R$ 340,0000

Mensagens do chat do Item 51

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:55:18	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:55:18	Algumas propostas do item 51 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:06:21	O item 51 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 10:06:23	O item 51 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:23:27	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:33:27.
Sistema	19/03/2026 às 16:39:05	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:49:05.

Eventos do Item 51

Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 200,0000.
27/03/2026 às 08:33:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:33:27
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:49:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
Data/Hora	**Descrição**	
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública	
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 52 - Prateleira

Prateleira Tipo: Lisa, Material: Aço Inoxidável, Acabamento: Aço 201, Comprimento: 94CM, Largura: 35CM, Altura: 5CM, Espessura: 0,6MM, Profundidade: 35CM, Uso: Industrial, Aplicação: Cozinha Industrial, Revestimento: Aço, Características Adicionais: Mãos Francesas Ajustáveis, Capacidade: 69 A 220KG		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 491,6100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.374,1500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 491,6100 (unitário) / R$ 7.374,1500 (total)		
Propostas do Item 52		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 491,6100 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 7.374,1500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mix		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 491,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.374,1500 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 479,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.185,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 491,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.365,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 503,3594 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.550,3910 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Prateleira Tipo: Lisa, Material: Aço Inoxidável, A		
Modelo/versão: Prateleira Tipo: Lisa, Material: Aço Inoxidável, A		
Valor proposta: R$ 503,3594 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.550,3910 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 480,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Prateleira Tipo: Lisa, Material: Aço Inoxidável, A		
Modelo/versão: Prateleira Tipo: Lisa, Material: Aço Inoxidável, A		
Valor proposta: R$ 480,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.200,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 490,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.350,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: A		
Modelo/versão: A		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.500,0000 (total)		

Lances do Item 52		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:57:04	56.101.450/0001-25	R$ 479,0000

Mensagens do chat do Item 52		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:56:05	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:06:06	O item 52 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:23:39	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:33:39.
Sistema	19/03/2026 às 16:39:11	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:49:11.

Eventos do Item 52	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 491,6100.
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:33:39
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:49:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e

		promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 53 - Estante		
Estante Material: Aço Inoxidável Tipo Aisi 304, Altura: 1,75M, Profundidade: 60CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Conforme Modelo, Largura: 60CM, Quantidade Prateleiras: 6UN		
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 2.274,4100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 18.195,2800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67, melhor lance: R$ 999,0000 (unitário) / R$ 7.992,0000 (total)		
Propostas do Item 53		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.197,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 17.581,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2.274,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.195,2800 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 8.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: vetorial moveis		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 2.274,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.195,2800 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 820,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 2.274,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.192,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: EST 03		
Valor proposta: R$ 2.274,4100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.195,2800 (total)		
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 17.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX530		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.600,0000 (total)		
36.946.199/0001-92 - ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.198,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 17.584,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Designerinox		
Modelo/versão: Estdes2026		
Valor proposta: R$ 3.300,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 26.400,0000 (total)		
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 7.992,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: ES08		
Valor proposta: R$ 2.274,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.192,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.270,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 18.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: EST - 8V		
Valor proposta: R$ 2.270,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.160,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.327,8586 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 18.622,8688 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Estante Material: Aço Inoxidável Tipo Aisi 304, Al		
Modelo/versão: Estante Material: Aço Inoxidável Tipo Aisi 304, Al		
Valor proposta: R$ 2.327,8586 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

R$ 18.622,8688 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.254,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.032,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Estante Material: Aço Inoxidável Tipo Aisi 304, Al		
Modelo/versão: Estante Material: Aço Inoxidável Tipo Aisi 304, Al		
Valor proposta: R$ 2.254,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.032,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.270,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 18.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 2.270,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.160,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 24.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: A		
Modelo/versão: A		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 24.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 830,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.640,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 2.274,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.192,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: AR8		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.600,0000 (total)		
45.523.078/0001-29 - SYSTEM CARE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.274,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.192,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Prime System		
Modelo/versão: PS - 59 A		
Valor proposta: R$ 2.274,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.192,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.890,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 15.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		

Valor proposta: R$ 2.274,4100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 18.195,2800 (total)		

Lances do Item 53		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:56:43	18.770.897/0001-06	R$ 2.150,0000
19/02/2026 às 09:57:11	56.101.450/0001-25	R$ 2.100,0000
19/02/2026 às 09:58:48	44.175.345/0001-51	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 09:59:17	49.641.888/0001-30	R$ 1.990,0000
19/02/2026 às 09:59:19	56.101.450/0001-25	R$ 1.999,0000
19/02/2026 às 09:59:30	64.037.416/0001-67	R$ 1.989,0000
19/02/2026 às 09:59:35	33.492.887/0001-31	R$ 1.950,0000
19/02/2026 às 10:00:27	49.641.888/0001-30	R$ 1.900,0000
19/02/2026 às 10:00:28	44.175.345/0001-51	R$ 1.800,0000
19/02/2026 às 10:00:33	36.946.199/0001-92	R$ 2.199,9900
19/02/2026 às 10:00:34	49.641.888/0001-30	R$ 1.750,0000
19/02/2026 às 10:00:49	64.037.416/0001-67	R$ 1.749,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:01:04	18.770.897/0001-06	R$ 1.890,0000
19/02/2026 às 10:01:08	56.101.450/0001-25	R$ 1.745,0000
19/02/2026 às 10:01:11	44.175.345/0001-51	R$ 1.500,0000
19/02/2026 às 10:01:24	06.718.646/0001-95	R$ 1.450,0000
19/02/2026 às 10:01:34	64.037.416/0001-67	R$ 1.449,0000
19/02/2026 às 10:01:44	49.641.888/0001-30	R$ 1.400,0000
19/02/2026 às 10:02:21	44.175.345/0001-51	R$ 1.300,0000
19/02/2026 às 10:02:27	49.641.888/0001-30	R$ 1.290,0000
19/02/2026 às 10:02:58	56.101.450/0001-25	R$ 1.280,0000
19/02/2026 às 10:03:24	49.641.888/0001-30	R$ 1.250,0000
19/02/2026 às 10:03:27	44.175.345/0001-51	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 10:03:47	06.718.646/0001-95	R$ 1.190,0000
19/02/2026 às 10:03:57	56.101.450/0001-25	R$ 1.180,0000
19/02/2026 às 10:04:02	49.641.888/0001-30	R$ 1.150,0000
19/02/2026 às 10:04:10	44.175.345/0001-51	R$ 1.100,0000
19/02/2026 às 10:04:27	49.704.499/0002-98	R$ 2.199,4600
19/02/2026 às 10:04:31	06.718.646/0001-95	R$ 1.080,0000
19/02/2026 às 10:04:33	56.101.450/0001-25	R$ 1.050,0000
19/02/2026 às 10:04:37	06.718.646/0001-95	R$ 1.020,0000
19/02/2026 às 10:05:04	56.101.450/0001-25	R$ 1.010,0000
19/02/2026 às 10:05:13	33.492.887/0001-31	R$ 1.800,0000
19/02/2026 às 10:05:30	64.037.416/0001-67	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 10:06:11	06.718.646/0001-95	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 10:07:12	64.037.416/0001-67	R$ 999,0000
19/02/2026 às 10:07:24	06.718.646/0001-95	R$ 998,0000
19/02/2026 às 10:07:40	36.946.199/0001-92	R$ 2.198,0000
19/02/2026 às 10:07:52	56.101.450/0001-25	R$ 990,0000
19/02/2026 às 10:08:07	06.718.646/0001-95	R$ 988,0000
19/02/2026 às 10:08:23	49.704.499/0002-98	R$ 2.197,7000
19/02/2026 às 10:08:33	56.101.450/0001-25	R$ 980,0000
19/02/2026 às 10:08:46	06.718.646/0001-95	R$ 975,0000
19/02/2026 às 10:09:42	56.101.450/0001-25	R$ 950,0000
19/02/2026 às 10:09:55	06.718.646/0001-95	R$ 945,0000
19/02/2026 às 10:10:56	56.101.450/0001-25	R$ 930,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:11:23	06.718.646/0001-95	R$ 925,0000
19/02/2026 às 10:12:08	56.101.450/0001-25	R$ 920,0000
19/02/2026 às 10:12:28	06.718.646/0001-95	R$ 915,0000
19/02/2026 às 10:12:37	56.101.450/0001-25	R$ 900,0000
19/02/2026 às 10:12:43	06.718.646/0001-95	R$ 880,0000
19/02/2026 às 10:13:20	56.101.450/0001-25	R$ 870,0000

19/02/2026 às 10:14:02	06.718.646/0001-95	R$ 850,0000
19/02/2026 às 10:14:54	56.101.450/0001-25	R$ 840,0000
19/02/2026 às 10:15:09	06.718.646/0001-95	R$ 830,0000
19/02/2026 às 10:15:19	56.101.450/0001-25	R$ 820,0000
Mensagens do chat do Item 53		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:56:08	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 09:56:08	Algumas propostas do item 53 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:17:20	O item 53 está encerrado.
Sistema para o participante 64.037.416/0001-67	02/03/2026 às 09:35:30	Sr. Fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 53. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 64.037.416/0001-67	02/03/2026 às 09:46:17	Bom dia. Estão solicitando envio da proposta do item 53, foi enviado junto com a planilha de custos dia 27/02, favor verificar.
Sistema para o participante 64.037.416/0001-67	02/03/2026 às 11:36:00	O item 53 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:00 de 02/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67.
Sistema	02/03/2026 às 13:58:10	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 14:08:10.
Sistema	19/03/2026 às 16:39:19	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:49:19.
Eventos do Item 53		
Data/Hora	**Descrição**	
02/03/2026 às 09:35:30	Fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$999,0000.	
27/03/2026 às 08:33:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	02/03/2026 14:08:10	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:49:19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para

		solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 54 - Armário		
Armário Material: Mdf, Tipo: Guarda-Volume, Quantidade Portas: 6UN, Tipo Portas: Com Fechadura, Cor: Castanho, Altura: 147CM, Largura: 73CM, Profundidade: 45CM		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 2.198,8800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 21.988,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67, melhor lance: R$ 950,0000 (unitário) / R$ 9.500,0000 (total)		
Propostas do Item 54		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.003,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.038,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 2.198,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.988,8000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 880,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 2.198,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.980,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 940,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: ARM 04		
Valor proposta: R$ 2.198,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.988,8000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.132.150/0001-66 - EDUCAR MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX540		
Valor proposta: R$ 2.150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.500,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.999,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 19.999,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SCHOLL CENTER		
Modelo/versão: Armário 6 Portas Coloridas		
Valor proposta: R$ 2.197,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.970,0000 (total)		
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 950,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 9.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: AR06		
Valor proposta: R$ 2.198,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.980,0000 (total)		
24.188.756/0001-74 - FLEXPRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.198,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: ARM-COLORIDO		
Valor proposta: R$ 2.198,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.980,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.267,2651 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.672,6510 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdf, Tipo: Guarda-Volume, Quanti		
Modelo/versão: Armário Material: Mdf, Tipo: Guarda-Volume, Quanti		
Valor proposta: R$ 2.267,2651 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.672,6510 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.178,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.780,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdf, Tipo: Guarda-Volume, Quanti		
Modelo/versão: Armário Material: Mdf, Tipo: Guarda-Volume, Quanti		
Valor proposta: R$ 2.178,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.780,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 20.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 2.190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.900,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AA		
Modelo/versão: A		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.000,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.198,8900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.988,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 2.198,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.988,9000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 888,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.880,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 2.198,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.980,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.470,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: AR-COL		
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.000,0000 (total)		
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.530,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 15.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PMX-AR06		
Valor proposta: R$ 2.198,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.980,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.198,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.988,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA		
Valor proposta: R$ 2.198,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.988,8000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.755,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 17.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: perflex		
Modelo/versão: perflex		
Valor proposta: R$ 2.198,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.988,8000 (total)		

Lances do Item 54		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 09:59:26	56.101.450/0001-25	R$ 2.090,0000
19/02/2026 às 09:59:37	64.037.416/0001-67	R$ 2.080,0000
19/02/2026 às 09:59:45	33.492.887/0001-31	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 10:00:09	20.132.150/0001-66	R$ 1.900,0000
19/02/2026 às 10:00:47	49.641.888/0001-30	R$ 1.850,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:01:09	20.132.150/0001-66	R$ 1.700,0000
19/02/2026 às 10:01:17	56.101.450/0001-25	R$ 1.695,0000
19/02/2026 às 10:01:26	64.037.416/0001-67	R$ 1.690,0000
19/02/2026 às 10:01:30	06.718.646/0001-95	R$ 1.650,0000
19/02/2026 às 10:01:54	49.641.888/0001-30	R$ 1.600,0000
19/02/2026 às 10:02:04	18.770.897/0001-06	R$ 1.755,0000
19/02/2026 às 10:03:05	56.101.450/0001-25	R$ 1.590,0000
19/02/2026 às 10:03:43	20.132.150/0001-66	R$ 1.500,0000
19/02/2026 às 10:03:53	06.718.646/0001-95	R$ 1.480,0000
19/02/2026 às 10:05:09	56.101.450/0001-25	R$ 1.450,0000
19/02/2026 às 10:05:36	33.492.887/0001-31	R$ 1.470,0000
19/02/2026 às 10:05:38	49.641.888/0001-30	R$ 1.400,0000
19/02/2026 às 10:05:53	20.132.150/0001-66	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 10:06:00	64.037.416/0001-67	R$ 1.190,0000
19/02/2026 às 10:06:11	49.641.888/0001-30	R$ 1.100,0000
19/02/2026 às 10:06:16	85.515.542/0001-50	R$ 1.530,0000
19/02/2026 às 10:06:23	06.718.646/0001-95	R$ 1.090,0000
19/02/2026 às 10:06:40	64.037.416/0001-67	R$ 1.080,0000
19/02/2026 às 10:06:44	06.718.646/0001-95	R$ 1.050,0000
19/02/2026 às 10:07:02	49.641.888/0001-30	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 10:07:29	06.718.646/0001-95	R$ 998,0000
19/02/2026 às 10:07:45	49.704.499/0002-98	R$ 2.177,8200
19/02/2026 às 10:07:57	64.037.416/0001-67	R$ 995,0000
19/02/2026 às 10:08:12	06.718.646/0001-95	R$ 990,0000
19/02/2026 às 10:08:43	49.641.888/0001-30	R$ 980,0000
19/02/2026 às 10:08:51	06.718.646/0001-95	R$ 975,0000
19/02/2026 às 10:09:30	64.037.416/0001-67	R$ 970,0000
19/02/2026 às 10:09:55	49.641.888/0001-30	R$ 950,0000
19/02/2026 às 10:10:03	06.718.646/0001-95	R$ 945,0000
19/02/2026 às 10:10:31	49.641.888/0001-30	R$ 940,0000
19/02/2026 às 10:11:06	56.101.450/0001-25	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 10:11:19	64.037.416/0001-67	R$ 950,0000
19/02/2026 às 10:11:42	06.718.646/0001-95	R$ 920,0000
19/02/2026 às 10:13:12	32.174.207/0001-79	R$ 2.177,8100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:13:15	49.704.499/0002-98	R$ 2.175,8200
19/02/2026 às 10:14:46	32.174.207/0001-79	R$ 2.175,8100
19/02/2026 às 10:14:49	49.704.499/0002-98	R$ 2.173,8200
19/02/2026 às 10:16:19	32.174.207/0001-79	R$ 2.173,8100
19/02/2026 às 10:16:23	49.704.499/0002-98	R$ 2.171,8200
19/02/2026 às 10:17:54	32.174.207/0001-79	R$ 2.171,8100
19/02/2026 às 10:17:56	49.704.499/0002-98	R$ 2.169,8200

19/02/2026 às 10:19:27	32.174.207/0001-79	R$ 2.169,8100
19/02/2026 às 10:19:29	49.704.499/0002-98	R$ 2.167,8200
19/02/2026 às 10:19:45	56.101.450/0001-25	R$ 900,0000
19/02/2026 às 10:19:54	06.718.646/0001-95	R$ 898,0000
19/02/2026 às 10:21:25	32.174.207/0001-79	R$ 2.167,8100
19/02/2026 às 10:21:28	49.704.499/0002-98	R$ 2.165,8200
19/02/2026 às 10:21:36	56.101.450/0001-25	R$ 890,0000
19/02/2026 às 10:23:07	32.174.207/0001-79	R$ 2.165,8100
19/02/2026 às 10:23:09	49.704.499/0002-98	R$ 2.163,8200
19/02/2026 às 10:23:38	06.718.646/0001-95	R$ 888,0000
19/02/2026 às 10:24:57	56.101.450/0001-25	R$ 880,0000
19/02/2026 às 10:26:28	32.174.207/0001-79	R$ 2.163,8100
19/02/2026 às 10:26:30	49.704.499/0002-98	R$ 2.161,8200
19/02/2026 às 10:28:02	32.174.207/0001-79	R$ 2.161,8100
19/02/2026 às 10:28:05	49.704.499/0002-98	R$ 2.159,8200
19/02/2026 às 10:29:37	32.174.207/0001-79	R$ 2.159,8100
19/02/2026 às 10:29:40	49.704.499/0002-98	R$ 2.157,8200
19/02/2026 às 10:31:11	32.174.207/0001-79	R$ 2.157,8100
19/02/2026 às 10:31:12	49.704.499/0002-98	R$ 2.155,8200
19/02/2026 às 10:32:43	32.174.207/0001-79	R$ 2.155,8100
19/02/2026 às 10:32:59	49.704.499/0002-98	R$ 2.153,8200
19/02/2026 às 10:34:30	32.174.207/0001-79	R$ 2.153,8100
19/02/2026 às 10:34:32	49.704.499/0002-98	R$ 2.151,8200
19/02/2026 às 10:36:03	32.174.207/0001-79	R$ 2.151,8100
19/02/2026 às 10:36:07	49.704.499/0002-98	R$ 2.149,8200
19/02/2026 às 10:37:38	32.174.207/0001-79	R$ 2.149,8100
19/02/2026 às 10:37:40	49.704.499/0002-98	R$ 2.147,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:39:10	32.174.207/0001-79	R$ 2.147,8100
19/02/2026 às 10:39:14	49.704.499/0002-98	R$ 2.145,8200
19/02/2026 às 10:40:44	32.174.207/0001-79	R$ 2.145,8100
19/02/2026 às 10:40:46	49.704.499/0002-98	R$ 2.143,8200
19/02/2026 às 10:42:18	32.174.207/0001-79	R$ 2.143,8100
19/02/2026 às 10:42:20	49.704.499/0002-98	R$ 2.141,8200
19/02/2026 às 10:43:53	32.174.207/0001-79	R$ 2.141,8100
19/02/2026 às 10:44:09	49.704.499/0002-98	R$ 2.139,8200
19/02/2026 às 10:45:43	32.174.207/0001-79	R$ 2.139,8100
19/02/2026 às 10:45:44	49.704.499/0002-98	R$ 2.137,8200
19/02/2026 às 10:47:15	32.174.207/0001-79	R$ 2.137,8100
19/02/2026 às 10:47:18	49.704.499/0002-98	R$ 2.135,8200
19/02/2026 às 10:48:49	32.174.207/0001-79	R$ 2.135,8100
19/02/2026 às 10:48:51	49.704.499/0002-98	R$ 2.133,8200
19/02/2026 às 10:50:21	32.174.207/0001-79	R$ 2.133,8100
19/02/2026 às 10:50:24	49.704.499/0002-98	R$ 2.131,8200
19/02/2026 às 10:51:55	32.174.207/0001-79	R$ 2.131,8100
19/02/2026 às 10:51:57	49.704.499/0002-98	R$ 2.129,8200
19/02/2026 às 10:53:28	32.174.207/0001-79	R$ 2.129,8100
19/02/2026 às 10:53:31	49.704.499/0002-98	R$ 2.127,8200
19/02/2026 às 10:55:01	32.174.207/0001-79	R$ 2.127,8100
19/02/2026 às 10:55:04	49.704.499/0002-98	R$ 2.125,8200
19/02/2026 às 10:56:34	32.174.207/0001-79	R$ 2.125,8100
19/02/2026 às 10:56:37	49.704.499/0002-98	R$ 2.123,8200
19/02/2026 às 10:58:08	32.174.207/0001-79	R$ 2.123,8100
19/02/2026 às 10:58:10	49.704.499/0002-98	R$ 2.121,8200
19/02/2026 às 10:59:41	32.174.207/0001-79	R$ 2.121,8100
19/02/2026 às 10:59:44	49.704.499/0002-98	R$ 2.119,8200
19/02/2026 às 11:01:15	32.174.207/0001-79	R$ 2.119,8100
19/02/2026 às 11:01:20	49.704.499/0002-98	R$ 2.117,8200
19/02/2026 às 11:02:51	32.174.207/0001-79	R$ 2.117,8100
19/02/2026 às 11:02:54	49.704.499/0002-98	R$ 2.115,8200
19/02/2026 às 11:04:26	32.174.207/0001-79	R$ 2.115,8100
19/02/2026 às 11:04:30	49.704.499/0002-98	R$ 2.113,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**

19/02/2026 às 11:06:01	32.174.207/0001-79	R$ 2.113,8100
19/02/2026 às 11:06:02	49.704.499/0002-98	R$ 2.111,8200
19/02/2026 às 11:07:35	32.174.207/0001-79	R$ 2.111,8100
19/02/2026 às 11:07:37	49.704.499/0002-98	R$ 2.109,8200
19/02/2026 às 11:09:08	32.174.207/0001-79	R$ 2.109,8100
19/02/2026 às 11:09:09	49.704.499/0002-98	R$ 2.107,8200
19/02/2026 às 11:10:40	32.174.207/0001-79	R$ 2.107,8100
19/02/2026 às 11:10:43	49.704.499/0002-98	R$ 2.105,8200
19/02/2026 às 11:12:14	32.174.207/0001-79	R$ 2.105,8100
19/02/2026 às 11:12:16	49.704.499/0002-98	R$ 2.103,8200
19/02/2026 às 11:13:47	32.174.207/0001-79	R$ 2.103,8100
19/02/2026 às 11:13:48	49.704.499/0002-98	R$ 2.101,8200
19/02/2026 às 11:15:19	32.174.207/0001-79	R$ 2.101,8100
19/02/2026 às 11:15:23	49.704.499/0002-98	R$ 2.099,8200
19/02/2026 às 11:16:54	32.174.207/0001-79	R$ 2.099,8100
19/02/2026 às 11:16:58	49.704.499/0002-98	R$ 2.097,8200
19/02/2026 às 11:18:30	32.174.207/0001-79	R$ 2.097,8100
19/02/2026 às 11:18:32	49.704.499/0002-98	R$ 2.095,8200
19/02/2026 às 11:20:03	32.174.207/0001-79	R$ 2.095,8100
19/02/2026 às 11:20:05	49.704.499/0002-98	R$ 2.093,8200
19/02/2026 às 11:21:36	32.174.207/0001-79	R$ 2.093,8100
19/02/2026 às 11:21:39	49.704.499/0002-98	R$ 2.091,8200
19/02/2026 às 11:23:10	32.174.207/0001-79	R$ 2.091,8100
19/02/2026 às 11:23:14	49.704.499/0002-98	R$ 2.089,8200
19/02/2026 às 11:24:46	32.174.207/0001-79	R$ 2.089,8100
19/02/2026 às 11:24:48	49.704.499/0002-98	R$ 2.087,8200
19/02/2026 às 11:26:19	32.174.207/0001-79	R$ 2.087,8100
19/02/2026 às 11:26:21	49.704.499/0002-98	R$ 2.085,8200
19/02/2026 às 11:27:52	32.174.207/0001-79	R$ 2.085,8100
19/02/2026 às 11:27:55	49.704.499/0002-98	R$ 2.083,8200
19/02/2026 às 11:29:27	32.174.207/0001-79	R$ 2.083,8100
19/02/2026 às 11:29:28	49.704.499/0002-98	R$ 2.081,8200
19/02/2026 às 11:30:59	32.174.207/0001-79	R$ 2.081,8100
19/02/2026 às 11:31:02	49.704.499/0002-98	R$ 2.079,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:32:33	32.174.207/0001-79	R$ 2.079,8100
19/02/2026 às 11:32:36	49.704.499/0002-98	R$ 2.077,8200
19/02/2026 às 11:34:07	32.174.207/0001-79	R$ 2.077,8100
19/02/2026 às 11:34:09	49.704.499/0002-98	R$ 2.075,8200
19/02/2026 às 11:35:43	32.174.207/0001-79	R$ 2.075,8100
19/02/2026 às 11:35:59	49.704.499/0002-98	R$ 2.073,8200
19/02/2026 às 11:37:30	32.174.207/0001-79	R$ 2.073,8100
19/02/2026 às 11:37:33	49.704.499/0002-98	R$ 2.071,8200
19/02/2026 às 11:39:05	32.174.207/0001-79	R$ 2.071,8100
19/02/2026 às 11:39:06	49.704.499/0002-98	R$ 2.069,8200
19/02/2026 às 11:40:38	32.174.207/0001-79	R$ 2.069,8100
19/02/2026 às 11:40:42	49.704.499/0002-98	R$ 2.067,8200
19/02/2026 às 11:42:13	32.174.207/0001-79	R$ 2.067,8100
19/02/2026 às 11:42:16	49.704.499/0002-98	R$ 2.065,8200
19/02/2026 às 11:43:49	32.174.207/0001-79	R$ 2.065,8100
19/02/2026 às 11:43:51	49.704.499/0002-98	R$ 2.063,8200
19/02/2026 às 11:45:23	32.174.207/0001-79	R$ 2.063,8100
19/02/2026 às 11:45:42	49.704.499/0002-98	R$ 2.061,8200
19/02/2026 às 11:47:14	32.174.207/0001-79	R$ 2.061,8100
19/02/2026 às 11:47:18	49.704.499/0002-98	R$ 2.059,8200
19/02/2026 às 11:48:50	32.174.207/0001-79	R$ 2.059,8100
19/02/2026 às 11:48:51	49.704.499/0002-98	R$ 2.057,8200
19/02/2026 às 11:50:23	32.174.207/0001-79	R$ 2.057,8100
19/02/2026 às 11:50:26	49.704.499/0002-98	R$ 2.055,8200
19/02/2026 às 11:51:57	32.174.207/0001-79	R$ 2.055,8100
19/02/2026 às 11:52:00	49.704.499/0002-98	R$ 2.053,8200
19/02/2026 às 11:53:34	32.174.207/0001-79	R$ 2.053,8100
19/02/2026 às 11:53:51	49.704.499/0002-98	R$ 2.051,8200

19/02/2026 às 11:55:24	32.174.207/0001-79	R$ 2.051,8100
19/02/2026 às 11:55:25	49.704.499/0002-98	R$ 2.049,8200
19/02/2026 às 11:56:57	32.174.207/0001-79	R$ 2.049,8100
19/02/2026 às 11:56:59	49.704.499/0002-98	R$ 2.047,8200
19/02/2026 às 11:58:30	32.174.207/0001-79	R$ 2.047,8100
19/02/2026 às 11:58:33	49.704.499/0002-98	R$ 2.045,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:00:05	32.174.207/0001-79	R$ 2.045,8100
19/02/2026 às 12:00:06	49.704.499/0002-98	R$ 2.043,8200
19/02/2026 às 12:01:40	32.174.207/0001-79	R$ 2.043,8100
19/02/2026 às 12:01:57	49.704.499/0002-98	R$ 2.041,8200
19/02/2026 às 12:03:30	32.174.207/0001-79	R$ 2.041,8100
19/02/2026 às 12:03:31	49.704.499/0002-98	R$ 2.039,8200
19/02/2026 às 12:05:05	32.174.207/0001-79	R$ 2.039,8100
19/02/2026 às 12:05:09	49.704.499/0002-98	R$ 2.037,8200
19/02/2026 às 12:06:41	32.174.207/0001-79	R$ 2.037,8100
19/02/2026 às 12:06:44	49.704.499/0002-98	R$ 2.035,8200
19/02/2026 às 12:08:16	32.174.207/0001-79	R$ 2.035,8100
19/02/2026 às 12:08:18	49.704.499/0002-98	R$ 2.033,8200
19/02/2026 às 12:09:51	32.174.207/0001-79	R$ 2.033,8100
19/02/2026 às 12:09:52	49.704.499/0002-98	R$ 2.031,8200
19/02/2026 às 12:11:26	32.174.207/0001-79	R$ 2.031,8100
19/02/2026 às 12:11:31	49.704.499/0002-98	R$ 2.029,8200
19/02/2026 às 12:13:02	32.174.207/0001-79	R$ 2.029,8100
19/02/2026 às 12:13:04	49.704.499/0002-98	R$ 2.027,8200
19/02/2026 às 12:14:36	32.174.207/0001-79	R$ 2.027,8100
19/02/2026 às 12:14:39	49.704.499/0002-98	R$ 2.025,8200
19/02/2026 às 12:16:10	32.174.207/0001-79	R$ 2.025,8100
19/02/2026 às 12:16:27	49.704.499/0002-98	R$ 2.023,8200
19/02/2026 às 12:17:58	32.174.207/0001-79	R$ 2.023,8100
19/02/2026 às 12:18:00	49.704.499/0002-98	R$ 2.021,8200
19/02/2026 às 12:19:32	32.174.207/0001-79	R$ 2.021,8100
19/02/2026 às 12:19:34	49.704.499/0002-98	R$ 2.019,8200
19/02/2026 às 12:21:05	32.174.207/0001-79	R$ 2.019,8100
19/02/2026 às 12:21:07	49.704.499/0002-98	R$ 2.017,8200
19/02/2026 às 12:22:38	32.174.207/0001-79	R$ 2.017,8100
19/02/2026 às 12:22:41	49.704.499/0002-98	R$ 2.015,8200
19/02/2026 às 12:24:13	32.174.207/0001-79	R$ 2.015,8100
19/02/2026 às 12:24:15	49.704.499/0002-98	R$ 2.013,8200
19/02/2026 às 12:25:47	32.174.207/0001-79	R$ 2.013,8100
19/02/2026 às 12:25:49	49.704.499/0002-98	R$ 2.011,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:27:22	32.174.207/0001-79	R$ 2.011,8100
19/02/2026 às 12:27:23	49.704.499/0002-98	R$ 2.009,8200
19/02/2026 às 12:28:54	32.174.207/0001-79	R$ 2.009,8100
19/02/2026 às 12:28:56	49.704.499/0002-98	R$ 2.007,8200
19/02/2026 às 12:30:27	32.174.207/0001-79	R$ 2.007,8100
19/02/2026 às 12:30:30	49.704.499/0002-98	R$ 2.005,8200
19/02/2026 às 12:32:03	32.174.207/0001-79	R$ 2.005,8100
19/02/2026 às 12:32:04	49.704.499/0002-98	R$ 2.003,8200
19/02/2026 às 12:32:24	04.716.651/0001-33	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 12:33:54	32.174.207/0001-79	R$ 1.999,9900
Mensagens do chat do Item 54		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:59:13	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:35:55	O item 54 está encerrado.
Sistema para o participante 64.037.416/0001-67	09/03/2026 às 14:41:56	Sr. Fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 54. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 64.037.416/0001-67	09/03/2026 às 16:42:00	O item 54 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:00 de 09/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:49	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 11:39:49.
Sistema para o participante	13/03/2026 às 11:43:29	Sr. Fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 54. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 13/03/2026.
64.037.416/0001-67		Justificativa: Sr. licitante peço que anexo os itens 8.4, 8.19, e o 8.24 do Termo de Referência, relativos a sua habilitação..
Sistema para o participante 64.037.416/0001-67	13/03/2026 às 14:57:11	Aguardo documentação Sr. Licitante

Sistema para o participante 64.037.416/0001-67	13/03/2026 às 15:20:00	O item 54 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:00 de 13/03/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67.
Sistema	19/03/2026 às 16:39:29	O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:49:29.
Eventos do Item 54		
Data/Hora	**Descrição**	
09/03/2026 às 14:41:56	Fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
Data/Hora	**Descrição**	
13/03/2026 às 11:43:29	Fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. licitante peço que anexo os itens 8.4, 8.19, e o 8.24 do Termo de Referência, relativos a sua habilitação..	
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor FELEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ 64.037.416/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 950,0000.	
27/03/2026 às 08:33:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 11:39:49	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:49:29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.

Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
Data/Hora	**Descrição**	
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública	
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 55 - Lixeira		
Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 12L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados, Cor: Branca, Aplicação: Coleta De Lixo		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 89,5600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.686,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 1.770,0000 (total)		
Propostas do Item 55		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Lixeira Branca 50 Litros com Pedal		
Modelo/versão: Lixeira Branca 50 Litros com Pedal		
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 5.400,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.640,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GRUPLAST		
Modelo/versão: PEDAL		
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.640,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.710,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: arqplast		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 89,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.686,8000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 91,4407 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.743,2210 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 12L,		
Modelo/versão: Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 12L,		
Valor proposta: R$ 91,4407 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.743,2210 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.487,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRITEC		
Modelo/versão: LIXEIRA		
Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.670,0000 (total)		
18.449.927/0001-79 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.770,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: inje		
Modelo/versão: lixeira 50lt		
Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.670,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 83,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.490,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRITEC		
Modelo/versão: TRITEC		
Valor proposta: R$ 89,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.686,8000 (total)		

Lances do Item 55		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:01:00	44.175.345/0001-51	R$ 80,0000
19/02/2026 às 10:02:17	18.770.897/0001-06	R$ 83,0000
19/02/2026 às 10:04:07	18.449.927/0001-79	R$ 79,0000
19/02/2026 às 10:04:17	44.175.345/0001-51	R$ 78,0000
19/02/2026 às 10:05:31	18.449.927/0001-79	R$ 77,0000
19/02/2026 às 10:05:45	44.175.345/0001-51	R$ 70,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:05:53	18.449.927/0001-79	R$ 69,0000
19/02/2026 às 10:08:54	62.110.122/0001-98	R$ 82,9000
19/02/2026 às 10:09:03	44.175.345/0001-51	R$ 65,0000
19/02/2026 às 10:09:34	18.449.927/0001-79	R$ 64,0000
19/02/2026 às 10:09:49	44.175.345/0001-51	R$ 60,0000
19/02/2026 às 10:10:04	18.449.927/0001-79	R$ 59,0000
19/02/2026 às 10:10:27	44.175.345/0001-51	R$ 57,0000
Mensagens do chat	do Item 55	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:59:53	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:12:28	O item 55 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 13:44:41	Prezado Licitante, verificou-se que a lixeira ofertada, conforme imagem anexada, possui capacidade de 45 litros, em desacordo com o quantitativo mínimo exigido no Termo de Referência. Dessa forma, será reaberto o prazo para que seja apresentada proposta com produto compatível com as especificações do TR, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 13:46:23	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Solicita-se que seja anexado prospecto/catálogo do produto ofertado, compatível com as especificações constantes no Termo de Referência, contendo a identificação clara da marca oferecida, a fim de possibilitar a devida análise técnica..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 14:56:20	Senhor pregoeiro, pedimos desclassificação do referido item, tendo em vista que o modelo cotado por nós não atende ao descritivo. Pedimos desculpas pelo inconveniente
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 15:14:35	O item 55 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:14:35 de 25/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 foram excluídos. Motivo:

		Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.449.927/0001-79	25/02/2026 às 15:14:50	Sr. Fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 18.449.927/0001-79	25/02/2026 às 15:14:57	Sr. Fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 55. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 18.449.927/0001-79	25/02/2026 às 15:28:37	O item 55 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79. A negociação do item 55 foi recusada pelo fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79, mantendo R$ 59,0000.
Sistema para o participante 18.449.927/0001-79	25/02/2026 às 17:15:00	O item 55 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 25/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:50	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:48:50.
Sistema para o participante 18.449.927/0001-79	19/03/2026 às 14:28:56	Sr. Fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08 do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 18.449.927/0001-79	19/03/2026 às 14:57:38	boa tarde, tudo bem? em anexo documentos, qualquer coisa estamos a disposicao
Pelo participante 18.449.927/0001-79	19/03/2026 às 14:57:41	O item 55 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:41 de 19/03/2026. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001- 79.
Sistema	19/03/2026 às 16:39:39	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:49:39.
Eventos do Item 55		
Data/Hora	**Descrição**	
25/02/2026 às 13:46:23	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Solicita-se que seja anexado prospecto/catálogo do produto ofertado, compatível com as especificações constantes no Termo de Referência, contendo a identificação clara da marca oferecida, a fim de possibilitar a devida análise técnica..	
25/02/2026 às 15:14:50	Fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
19/03/2026 às 14:28:56	Fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08 do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .	
19/03/2026 às 14:57:41	Fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 59,0000.	
27/03/2026 às 08:33:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	02/03/2026 09:48:50	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:49:39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no

		Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 56 - Aparelho ar condicionado		
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Fancoil, Modelo: Vertical, Capacidade Refrigeração: 15TR, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Garantia: 1ANO		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 5.757,8600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 57.578,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, melhor lance: R$ 4.960,0000 (unitário) / R$ 49.600,0000 (total)		
Propostas do Item 56		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.757,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.578,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: agratto		
Modelo/versão: agratto		
Valor proposta: R$ 5.757,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.578,5000 (total)		
20.819.329/0001-96 - ALCANCE VIBE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: Eco Inverter 30.000 BTU/h Q/F - Sem instalação		
Valor proposta: R$ 5.757,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R$ 57.570,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.757,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.570,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: INVERTER		
Valor proposta: R$ 5.757,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.570,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.710,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 57.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: lg		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 5.757,8600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.578,6000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.755,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: pac30qc		
Valor proposta: R$ 5.755,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.550,0000 (total)		
30.199.011/0001-03 - DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 65.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: 30K QF		
Valor proposta: R$ 6.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 65.000,0000 (total)		
57.990.512/0001-60 - DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.755,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: VERTICAL		
Valor proposta: R$ 5.755,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.550,0000 (total)		
16.779.255/0003-04 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.960,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 49.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: HJQ30000		
Valor proposta: R$ 5.757,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.570,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.894,3212 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 58.943,2120 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Fancoil, Modelo: Ve		

Modelo/versão: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Fancoil, Modelo: Ve		
Valor proposta: R$ 5.894,3212 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 58.943,2120 (total)		
61.941.298/0001-29 - JHP AR CONDICIONADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.970,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 49.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PAC30000IQFM (0079C)		
Valor proposta: R$ 5.757,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.570,0000 (total)		
59.341.100/0001-24 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.757,8600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.578,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Fancolete		
Modelo/versão: FRIO		
Valor proposta: R$ 5.757,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.578,6000 (total)		
11.924.244/0001-87 - LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.747,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 57.470,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: ELGIN		
Valor proposta: R$ 5.757,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.570,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.757,8700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.578,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 5.757,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.578,7000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.757,8600 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 57.578,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: PAC30QC		
Valor proposta: R$ 5.757,8600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.578,6000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.690,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 56.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: AR CONDICIONADO		
Valor proposta: R$ 5.757,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.570,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.757,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 57.570,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		

Marca/Fabricante: hq/hq		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 5.757,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.570,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.338,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 83.380,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MIDEA		
Valor proposta: R$ 8.338,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 83.380,0000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.639,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 56.399,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: ECO INVERTER II Q/F		
Valor proposta: R$ 5.757,8600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.578,6000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.640,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 56.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 5.757,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 57.578,6000 (total)		

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:00:59	16.779.255/0003-04	R$ 5.745,0000
19/02/2026 às 10:02:15	44.175.345/0001-51	R$ 5.730,0000
19/02/2026 às 10:02:18	16.779.255/0003-04	R$ 5.720,0000
19/02/2026 às 10:02:52	44.175.345/0001-51	R$ 5.710,0000
19/02/2026 às 10:02:54	16.779.255/0003-04	R$ 5.700,0000
19/02/2026 às 10:05:36	61.941.298/0001-29	R$ 5.690,0000
19/02/2026 às 10:05:37	16.779.255/0003-04	R$ 5.680,0000
19/02/2026 às 10:05:38	61.941.298/0001-29	R$ 5.670,0000
19/02/2026 às 10:05:42	16.779.255/0003-04	R$ 5.660,0000
19/02/2026 às 10:05:43	61.941.298/0001-29	R$ 5.650,0000
19/02/2026 às 10:05:43	16.779.255/0003-04	R$ 5.640,0000
19/02/2026 às 10:05:44	61.941.298/0001-29	R$ 5.630,0000
19/02/2026 às 10:05:44	16.779.255/0003-04	R$ 5.620,0000
19/02/2026 às 10:05:45	61.941.298/0001-29	R$ 5.610,0000
19/02/2026 às 10:05:45	16.779.255/0003-04	R$ 5.600,0000
19/02/2026 às 10:05:46	61.941.298/0001-29	R$ 5.590,0000
19/02/2026 às 10:05:46	16.779.255/0003-04	R$ 5.580,0000
19/02/2026 às 10:05:47	61.941.298/0001-29	R$ 5.570,0000
19/02/2026 às 10:05:47	16.779.255/0003-04	R$ 5.560,0000
19/02/2026 às 10:05:48	61.941.298/0001-29	R$ 5.550,0000
19/02/2026 às 10:05:48	16.779.255/0003-04	R$ 5.540,0000
19/02/2026 às 10:05:49	61.941.298/0001-29	R$ 5.530,0000
19/02/2026 às 10:05:49	16.779.255/0003-04	R$ 5.520,0000
19/02/2026 às 10:05:50	61.941.298/0001-29	R$ 5.510,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:05:51	16.779.255/0003-04	R$ 5.500,0000
19/02/2026 às 10:05:52	61.941.298/0001-29	R$ 5.490,0000
19/02/2026 às 10:05:52	16.779.255/0003-04	R$ 5.480,0000
19/02/2026 às 10:05:53	61.941.298/0001-29	R$ 5.470,0000
19/02/2026 às 10:05:53	16.779.255/0003-04	R$ 5.460,0000
19/02/2026 às 10:05:54	61.941.298/0001-29	R$ 5.450,0000
19/02/2026 às 10:05:54	16.779.255/0003-04	R$ 5.440,0000
19/02/2026 às 10:05:55	61.941.298/0001-29	R$ 5.430,0000
19/02/2026 às 10:05:56	16.779.255/0003-04	R$ 5.420,0000
19/02/2026 às 10:05:57	61.941.298/0001-29	R$ 5.410,0000
19/02/2026 às 10:06:01	16.779.255/0003-04	R$ 5.400,0000
19/02/2026 às 10:06:02	61.941.298/0001-29	R$ 5.390,0000
19/02/2026 às 10:06:06	16.779.255/0003-04	R$ 5.380,0000
19/02/2026 às 10:06:07	61.941.298/0001-29	R$ 5.370,0000
19/02/2026 às 10:06:11	16.779.255/0003-04	R$ 5.360,0000
19/02/2026 às 10:06:12	61.941.298/0001-29	R$ 5.350,0000
19/02/2026 às 10:06:16	16.779.255/0003-04	R$ 5.340,0000
19/02/2026 às 10:06:17	61.941.298/0001-29	R$ 5.330,0000
19/02/2026 às 10:06:22	16.779.255/0003-04	R$ 5.320,0000
19/02/2026 às 10:06:27	61.941.298/0001-29	R$ 5.310,0000
19/02/2026 às 10:06:30	16.779.255/0003-04	R$ 5.300,0000
19/02/2026 às 10:06:32	61.941.298/0001-29	R$ 5.290,0000
19/02/2026 às 10:06:35	16.779.255/0003-04	R$ 5.280,0000
19/02/2026 às 10:06:37	61.941.298/0001-29	R$ 5.270,0000
19/02/2026 às 10:06:40	16.779.255/0003-04	R$ 5.260,0000
19/02/2026 às 10:06:43	61.941.298/0001-29	R$ 5.250,0000
19/02/2026 às 10:06:45	16.779.255/0003-04	R$ 5.240,0000
19/02/2026 às 10:06:48	61.941.298/0001-29	R$ 5.230,0000
19/02/2026 às 10:06:50	16.779.255/0003-04	R$ 5.220,0000
19/02/2026 às 10:06:53	61.941.298/0001-29	R$ 5.210,0000
19/02/2026 às 10:06:55	16.779.255/0003-04	R$ 5.200,0000
19/02/2026 às 10:06:58	61.941.298/0001-29	R$ 5.190,0000
19/02/2026 às 10:07:00	16.779.255/0003-04	R$ 5.180,0000
19/02/2026 às 10:07:03	61.941.298/0001-29	R$ 5.170,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:07:06	16.779.255/0003-04	R$ 5.160,0000
19/02/2026 às 10:07:08	61.941.298/0001-29	R$ 5.150,0000
19/02/2026 às 10:07:11	16.779.255/0003-04	R$ 5.140,0000
19/02/2026 às 10:07:13	61.941.298/0001-29	R$ 5.130,0000
19/02/2026 às 10:07:16	16.779.255/0003-04	R$ 5.120,0000
19/02/2026 às 10:07:19	61.941.298/0001-29	R$ 5.110,0000
19/02/2026 às 10:07:21	16.779.255/0003-04	R$ 5.100,0000
19/02/2026 às 10:07:24	61.941.298/0001-29	R$ 5.090,0000
19/02/2026 às 10:07:27	16.779.255/0003-04	R$ 5.080,0000
19/02/2026 às 10:07:29	61.941.298/0001-29	R$ 5.070,0000
19/02/2026 às 10:07:32	16.779.255/0003-04	R$ 5.060,0000
19/02/2026 às 10:07:34	61.941.298/0001-29	R$ 5.050,0000
19/02/2026 às 10:07:37	16.779.255/0003-04	R$ 5.040,0000
19/02/2026 às 10:07:39	61.941.298/0001-29	R$ 5.030,0000
19/02/2026 às 10:07:39	20.819.329/0001-96	R$ 5.700,0000
19/02/2026 às 10:07:42	16.779.255/0003-04	R$ 5.020,0000
19/02/2026 às 10:08:16	61.941.298/0001-29	R$ 5.010,0000
19/02/2026 às 10:08:19	16.779.255/0003-04	R$ 5.000,0000
19/02/2026 às 10:08:21	61.941.298/0001-29	R$ 4.990,0000

19/02/2026 às 10:08:31	16.779.255/0003-04	R$ 4.980,0000
19/02/2026 às 10:08:31	61.941.298/0001-29	R$ 4.970,0000
19/02/2026 às 10:08:32	16.779.255/0003-04	R$ 4.960,0000
19/02/2026 às 10:09:17	21.613.975/0001-65	R$ 5.699,9900
19/02/2026 às 10:09:26	62.110.122/0001-98	R$ 5.690,0000
19/02/2026 às 10:09:43	21.613.975/0001-65	R$ 5.689,9900
19/02/2026 às 10:09:45	11.924.244/0001-87	R$ 5.747,0000
19/02/2026 às 10:10:03	18.770.897/0001-06	R$ 5.640,0000
19/02/2026 às 10:10:06	21.613.975/0001-65	R$ 5.639,9900

Mensagens do chat do Item 56

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 10:00:59	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:00:59	Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:12:07	O item 56 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 16.779.255/0003-04	23/02/2026 às 11:07:53	Sr. Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 56. Prazo para encerrar o envio: 14:07:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 16.779.255/0003-04	23/02/2026 às 11:08:04	Sr. Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, você foi convocado para negociação de valor do item 56. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 16.779.255/0003-04	23/02/2026 às 11:25:36	O item 56 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04. A negociação do item 56 foi recusada pelo fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, mantendo R$ 4.960,0000.
Pelo participante 16.779.255/0003-04	23/02/2026 às 11:37:23	O item 56 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:23 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04.
Sistema	24/02/2026 às 15:33:58	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 15:43:58.
Sistema	19/03/2026 às 16:40:09	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:50:09.

Eventos do Item 56

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 11:07:53	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:07:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 11:37:23	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.960,0000.
27/03/2026 às 08:33:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 15:43:58
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:50:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria! Senhores licitantes,
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé. Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle. A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.

Sistema	09/03/2026 08:36:34	às	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 10:52:40	às	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 10:53:27	às	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 10:54:07	às	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 10:54:42	às	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 15:56:47	às	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 15:12:13	às	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 57 - Aparelho Ar Condicionado	
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall, Modelo: Fancolete Hidrônico, Capacidade Refrigeração: 16.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Garantia: 1ANO	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 5.303,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 53.038,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, melhor lance: R$ 3.630,0000 (unitário) / R$ 36.300,0000 (total)	

Propostas do Item 57		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.303,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 53.038,3000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: agratto		
Modelo/versão: agratto		
Valor proposta: R$ 5.303,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 53.038,3000 (total)		
20.819.329/0001-96 - ALCANCE VIBE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 40.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: Eco Inverter 22.000 BTU/h Q/F Sem instalação		
Valor proposta: R$ 5.303,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 53.030,0000 (total)		

04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.280,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 52.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: A		
Valor proposta: R$ 5.280,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 52.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.680,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 46.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 5.303,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 53.038,4000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 53.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: vix		
Modelo/versão: 22kqf		
Valor proposta: R$ 5.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 53.000,0000 (total)		
30.199.011/0001-03 - DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 60.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: 24K QF		
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 60.000,0000 (total)		
47.257.471/0001-43 - DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.840,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 48.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: LCST24QFI-02I+LCST24QFE-02I		
Valor proposta: R$ 5.303,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 53.038,4000 (total)		
16.779.255/0003-04 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.630,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 36.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: HJQ24000		
Valor proposta: R$ 5.303,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 53.030,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.420,5244 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 54.205,2440 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Aparelho Ar Condicionado	Tipo:Hi-Wall, Modelo: Fa	
Modelo/versão: Aparelho Ar Condicionado	Tipo:Hi-Wall, Modelo: Fa	
Valor proposta: R$ 5.420,5244 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 54.205,2440 (total)		
61.941.298/0001-29 - JHP AR CONDICIONADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.640,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 36.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PAC24000IFM15 (0061C)		
Valor proposta: R$ 5.303,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 53.030,0000 (total)		
59.341.100/0001-24 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.303,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 53.038,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Fancolete		
Modelo/versão: FRIO		
Valor proposta: R$ 5.303,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 53.038,4000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 53.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CARRIER		
Modelo/versão: CARRIER		
Valor proposta: R$ 5.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 53.000,0000 (total)		
11.924.244/0001-87 - LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.235,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 52.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: ELGIN		
Valor proposta: R$ 5.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 53.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.761.734/0001-94 - LUCAS A P DONIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.303,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 53.038,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Agratto		
Modelo/versão: Liv 22K		
Valor proposta: R$ 5.303,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 53.038,4000 (total)		
08.704.069/0001-08 - LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.599,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 45.990,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: HIQI24C2WA / HIQE24C2CA		
Valor proposta: R$ 5.303,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 53.038,4000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.303,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 53.038,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 5.303,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 53.038,5000 (total)		
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.303,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 53.038,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: PAC24QC		
Valor proposta: R$ 5.303,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 53.038,4000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AR CONDICIONADO		
Valor proposta: R$ 5.303,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 53.030,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.640,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 46.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: hq/hq		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 5.303,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 53.030,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.399,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 43.999,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 5.303,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 53.038,4000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.989,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.899,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		

Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: ECO INVERTER II Q/F		
Valor proposta: R$ 5.303,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 53.038,4000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.240,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 52.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 5.303,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 53.038,4000 (total)		
49.221.055/0001-10 - VF LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.839,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 48.399,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Ar-Condicionado Electrolux Inverter Split 24.000 B		
Modelo/versão: Ar-Condicionado Electrolux Inverter Split 24.000 B		
Valor proposta: R$ 5.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 53.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.290,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 52.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: AGRATTO Q/F INVERTER		
Modelo/versão: AGRATTO Q/F INVERTER		
Valor proposta: R$ 5.290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 52.900,0000 (total)		

Lances do Item 57		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:03:13	16.779.255/0003-04	R$ 5.270,0000
19/02/2026 às 10:03:16	47.257.471/0001-43	R$ 5.260,0000
19/02/2026 às 10:03:20	16.779.255/0003-04	R$ 5.250,0000
19/02/2026 às 10:03:24	47.257.471/0001-43	R$ 5.240,0000
19/02/2026 às 10:03:25	16.779.255/0003-04	R$ 5.230,0000
19/02/2026 às 10:03:30	47.257.471/0001-43	R$ 5.220,0000
19/02/2026 às 10:03:35	16.779.255/0003-04	R$ 5.210,0000
19/02/2026 às 10:03:37	47.257.471/0001-43	R$ 5.200,0000
19/02/2026 às 10:03:40	16.779.255/0003-04	R$ 5.190,0000
19/02/2026 às 10:03:42	47.257.471/0001-43	R$ 5.180,0000
19/02/2026 às 10:03:46	16.779.255/0003-04	R$ 5.170,0000
19/02/2026 às 10:03:48	47.257.471/0001-43	R$ 5.160,0000
19/02/2026 às 10:03:51	16.779.255/0003-04	R$ 5.150,0000
19/02/2026 às 10:03:54	47.257.471/0001-43	R$ 5.140,0000
19/02/2026 às 10:03:56	16.779.255/0003-04	R$ 5.130,0000
19/02/2026 às 10:04:00	47.257.471/0001-43	R$ 5.120,0000
19/02/2026 às 10:04:02	16.779.255/0003-04	R$ 5.110,0000
19/02/2026 às 10:04:05	47.257.471/0001-43	R$ 5.100,0000
19/02/2026 às 10:04:07	16.779.255/0003-04	R$ 5.090,0000

19/02/2026 às 10:04:11	47.257.471/0001-43	R$ 5.080,0000
19/02/2026 às 10:04:12	16.779.255/0003-04	R$ 5.070,0000
19/02/2026 às 10:04:13	47.257.471/0001-43	R$ 5.060,0000
19/02/2026 às 10:04:17	16.779.255/0003-04	R$ 5.050,0000
19/02/2026 às 10:04:22	47.257.471/0001-43	R$ 5.040,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:04:28	16.779.255/0003-04	R$ 5.030,0000
19/02/2026 às 10:04:28	47.257.471/0001-43	R$ 5.020,0000
19/02/2026 às 10:04:33	16.779.255/0003-04	R$ 5.010,0000
19/02/2026 às 10:04:33	44.175.345/0001-51	R$ 5.000,0000
19/02/2026 às 10:04:34	16.779.255/0003-04	R$ 4.990,0000
19/02/2026 às 10:04:35	47.257.471/0001-43	R$ 4.980,0000
19/02/2026 às 10:04:38	16.779.255/0003-04	R$ 4.970,0000
19/02/2026 às 10:04:40	47.257.471/0001-43	R$ 4.960,0000
19/02/2026 às 10:04:42	44.175.345/0001-51	R$ 4.900,0000
19/02/2026 às 10:04:43	16.779.255/0003-04	R$ 4.890,0000
19/02/2026 às 10:04:47	47.257.471/0001-43	R$ 4.880,0000
19/02/2026 às 10:04:48	16.779.255/0003-04	R$ 4.870,0000
19/02/2026 às 10:04:49	47.257.471/0001-43	R$ 4.860,0000
19/02/2026 às 10:04:49	44.175.345/0001-51	R$ 4.800,0000
19/02/2026 às 10:04:53	16.779.255/0003-04	R$ 4.790,0000
19/02/2026 às 10:04:59	44.175.345/0001-51	R$ 4.700,0000
19/02/2026 às 10:05:03	16.779.255/0003-04	R$ 4.690,0000
19/02/2026 às 10:05:07	44.175.345/0001-51	R$ 4.680,0000
19/02/2026 às 10:05:08	16.779.255/0003-04	R$ 4.670,0000
19/02/2026 às 10:05:35	61.941.298/0001-29	R$ 4.660,0000
19/02/2026 às 10:05:39	16.779.255/0003-04	R$ 4.650,0000
19/02/2026 às 10:05:42	61.941.298/0001-29	R$ 4.640,0000
19/02/2026 às 10:05:44	16.779.255/0003-04	R$ 4.630,0000
19/02/2026 às 10:05:47	61.941.298/0001-29	R$ 4.620,0000
19/02/2026 às 10:05:49	16.779.255/0003-04	R$ 4.610,0000
19/02/2026 às 10:05:52	61.941.298/0001-29	R$ 4.600,0000
19/02/2026 às 10:05:54	16.779.255/0003-04	R$ 4.590,0000
19/02/2026 às 10:05:57	61.941.298/0001-29	R$ 4.580,0000
19/02/2026 às 10:05:59	16.779.255/0003-04	R$ 4.570,0000
19/02/2026 às 10:06:02	61.941.298/0001-29	R$ 4.560,0000
19/02/2026 às 10:06:05	16.779.255/0003-04	R$ 4.550,0000
19/02/2026 às 10:06:07	61.941.298/0001-29	R$ 4.540,0000
19/02/2026 às 10:06:10	16.779.255/0003-04	R$ 4.530,0000
19/02/2026 às 10:06:13	61.941.298/0001-29	R$ 4.520,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:06:15	16.779.255/0003-04	R$ 4.510,0000
19/02/2026 às 10:06:18	61.941.298/0001-29	R$ 4.500,0000
19/02/2026 às 10:06:20	16.779.255/0003-04	R$ 4.490,0000
19/02/2026 às 10:06:23	61.941.298/0001-29	R$ 4.480,0000
19/02/2026 às 10:06:26	16.779.255/0003-04	R$ 4.470,0000
19/02/2026 às 10:06:28	61.941.298/0001-29	R$ 4.460,0000
19/02/2026 às 10:06:31	16.779.255/0003-04	R$ 4.450,0000
19/02/2026 às 10:06:33	61.941.298/0001-29	R$ 4.440,0000
19/02/2026 às 10:06:36	16.779.255/0003-04	R$ 4.430,0000
19/02/2026 às 10:06:39	61.941.298/0001-29	R$ 4.420,0000
19/02/2026 às 10:06:41	16.779.255/0003-04	R$ 4.410,0000
19/02/2026 às 10:06:44	61.941.298/0001-29	R$ 4.400,0000

19/02/2026 às 10:06:46	16.779.255/0003-04	R$ 4.390,0000
19/02/2026 às 10:06:49	61.941.298/0001-29	R$ 4.380,0000
19/02/2026 às 10:06:51	16.779.255/0003-04	R$ 4.370,0000
19/02/2026 às 10:06:54	61.941.298/0001-29	R$ 4.360,0000
19/02/2026 às 10:06:57	16.779.255/0003-04	R$ 4.350,0000
19/02/2026 às 10:06:59	61.941.298/0001-29	R$ 4.340,0000
19/02/2026 às 10:07:02	16.779.255/0003-04	R$ 4.330,0000
19/02/2026 às 10:07:04	61.941.298/0001-29	R$ 4.320,0000
19/02/2026 às 10:07:07	16.779.255/0003-04	R$ 4.310,0000
19/02/2026 às 10:07:09	61.941.298/0001-29	R$ 4.300,0000
19/02/2026 às 10:07:12	16.779.255/0003-04	R$ 4.290,0000
19/02/2026 às 10:07:15	61.941.298/0001-29	R$ 4.280,0000
19/02/2026 às 10:07:17	16.779.255/0003-04	R$ 4.270,0000
19/02/2026 às 10:07:20	61.941.298/0001-29	R$ 4.260,0000
19/02/2026 às 10:07:22	16.779.255/0003-04	R$ 4.250,0000
19/02/2026 às 10:07:25	61.941.298/0001-29	R$ 4.240,0000
19/02/2026 às 10:07:28	16.779.255/0003-04	R$ 4.230,0000
19/02/2026 às 10:07:30	61.941.298/0001-29	R$ 4.220,0000
19/02/2026 às 10:07:33	16.779.255/0003-04	R$ 4.210,0000
19/02/2026 às 10:07:35	61.941.298/0001-29	R$ 4.200,0000
19/02/2026 às 10:07:39	16.779.255/0003-04	R$ 4.190,0000
19/02/2026 às 10:07:41	61.941.298/0001-29	R$ 4.180,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:07:44	16.779.255/0003-04	R$ 4.170,0000
19/02/2026 às 10:07:46	61.941.298/0001-29	R$ 4.160,0000
19/02/2026 às 10:07:49	16.779.255/0003-04	R$ 4.150,0000
19/02/2026 às 10:07:51	61.941.298/0001-29	R$ 4.140,0000
19/02/2026 às 10:07:55	16.779.255/0003-04	R$ 4.130,0000
19/02/2026 às 10:07:56	61.941.298/0001-29	R$ 4.120,0000
19/02/2026 às 10:08:04	16.779.255/0003-04	R$ 4.110,0000
19/02/2026 às 10:08:07	61.941.298/0001-29	R$ 4.100,0000
19/02/2026 às 10:08:09	16.779.255/0003-04	R$ 4.090,0000
19/02/2026 às 10:08:12	61.941.298/0001-29	R$ 4.080,0000
19/02/2026 às 10:08:15	16.779.255/0003-04	R$ 4.070,0000
19/02/2026 às 10:08:17	61.941.298/0001-29	R$ 4.060,0000
19/02/2026 às 10:08:20	16.779.255/0003-04	R$ 4.050,0000
19/02/2026 às 10:08:22	61.941.298/0001-29	R$ 4.040,0000
19/02/2026 às 10:08:25	16.779.255/0003-04	R$ 4.030,0000
19/02/2026 às 10:08:27	61.941.298/0001-29	R$ 4.020,0000
19/02/2026 às 10:08:30	16.779.255/0003-04	R$ 4.010,0000
19/02/2026 às 10:08:32	61.941.298/0001-29	R$ 4.000,0000
19/02/2026 às 10:08:35	16.779.255/0003-04	R$ 3.990,0000
19/02/2026 às 10:08:38	61.941.298/0001-29	R$ 3.980,0000
19/02/2026 às 10:08:40	16.779.255/0003-04	R$ 3.970,0000
19/02/2026 às 10:08:43	61.941.298/0001-29	R$ 3.960,0000
19/02/2026 às 10:08:46	16.779.255/0003-04	R$ 3.950,0000
19/02/2026 às 10:08:48	61.941.298/0001-29	R$ 3.940,0000
19/02/2026 às 10:08:51	16.779.255/0003-04	R$ 3.930,0000
19/02/2026 às 10:08:53	61.941.298/0001-29	R$ 3.920,0000
19/02/2026 às 10:08:56	16.779.255/0003-04	R$ 3.910,0000
19/02/2026 às 10:08:58	61.941.298/0001-29	R$ 3.900,0000
19/02/2026 às 10:09:01	16.779.255/0003-04	R$ 3.890,0000
19/02/2026 às 10:09:03	61.941.298/0001-29	R$ 3.880,0000
19/02/2026 às 10:09:06	16.779.255/0003-04	R$ 3.870,0000
19/02/2026 às 10:09:08	61.941.298/0001-29	R$ 3.860,0000
19/02/2026 às 10:09:11	16.779.255/0003-04	R$ 3.850,0000
19/02/2026 às 10:09:13	61.941.298/0001-29	R$ 3.840,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:09:17	16.779.255/0003-04	R$ 3.830,0000
19/02/2026 às 10:09:18	61.941.298/0001-29	R$ 3.820,0000
19/02/2026 às 10:09:22	16.779.255/0003-04	R$ 3.810,0000
19/02/2026 às 10:09:24	61.941.298/0001-29	R$ 3.800,0000
19/02/2026 às 10:09:27	16.779.255/0003-04	R$ 3.790,0000
19/02/2026 às 10:09:31	61.941.298/0001-29	R$ 3.780,0000
19/02/2026 às 10:09:33	16.779.255/0003-04	R$ 3.770,0000
19/02/2026 às 10:09:37	61.941.298/0001-29	R$ 3.760,0000
19/02/2026 às 10:09:38	16.779.255/0003-04	R$ 3.750,0000
19/02/2026 às 10:09:42	61.941.298/0001-29	R$ 3.740,0000
19/02/2026 às 10:09:43	16.779.255/0003-04	R$ 3.730,0000
19/02/2026 às 10:09:47	61.941.298/0001-29	R$ 3.720,0000
19/02/2026 às 10:09:48	16.779.255/0003-04	R$ 3.710,0000
19/02/2026 às 10:09:52	61.941.298/0001-29	R$ 3.700,0000
19/02/2026 às 10:09:53	20.819.329/0001-96	R$ 4.600,0000
19/02/2026 às 10:09:53	16.779.255/0003-04	R$ 3.690,0000
19/02/2026 às 10:09:58	61.941.298/0001-29	R$ 3.680,0000
19/02/2026 às 10:09:59	18.770.897/0001-06	R$ 5.240,0000
19/02/2026 às 10:10:49	08.704.069/0001-08	R$ 4.599,0000
19/02/2026 às 10:11:29	21.613.975/0001-65	R$ 4.598,9900
19/02/2026 às 10:11:30	11.924.244/0001-87	R$ 5.250,0000
19/02/2026 às 10:11:57	11.924.244/0001-87	R$ 5.235,0000
19/02/2026 às 10:12:16	20.819.329/0001-96	R$ 4.590,0000
19/02/2026 às 10:12:18	21.613.975/0001-65	R$ 4.588,9900
19/02/2026 às 10:13:11	20.819.329/0001-96	R$ 4.500,0000
19/02/2026 às 10:13:11	21.613.975/0001-65	R$ 4.499,9900
19/02/2026 às 10:13:14	62.110.122/0001-98	R$ 4.588,0000
19/02/2026 às 10:13:14	51.659.136/0001-49	R$ 4.499,9900
19/02/2026 às 10:13:31	21.613.975/0001-65	R$ 4.489,9900
19/02/2026 às 10:13:40	20.819.329/0001-96	R$ 4.400,0000
19/02/2026 às 10:13:56	21.613.975/0001-65	R$ 4.399,9900
19/02/2026 às 10:14:52	51.659.136/0001-49	R$ 4.399,9800
19/02/2026 às 10:14:53	21.613.975/0001-65	R$ 4.389,9900
19/02/2026 às 10:15:18	16.779.255/0003-04	R$ 3.670,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:15:19	61.941.298/0001-29	R$ 3.660,0000
19/02/2026 às 10:15:19	16.779.255/0003-04	R$ 3.650,0000
19/02/2026 às 10:15:20	61.941.298/0001-29	R$ 3.640,0000
19/02/2026 às 10:15:32	20.819.329/0001-96	R$ 4.300,0000
19/02/2026 às 10:15:37	62.110.122/0001-98	R$ 4.380,0000
19/02/2026 às 10:15:53	21.613.975/0001-65	R$ 4.299,9900
19/02/2026 às 10:16:07	20.819.329/0001-96	R$ 4.200,0000
19/02/2026 às 10:16:23	21.613.975/0001-65	R$ 4.199,9900
19/02/2026 às 10:16:54	62.110.122/0001-98	R$ 4.190,0000
19/02/2026 às 10:16:55	21.613.975/0001-65	R$ 4.189,9900
19/02/2026 às 10:17:09	16.779.255/0003-04	R$ 3.630,0000
19/02/2026 às 10:17:20	62.110.122/0001-98	R$ 4.180,0000
19/02/2026 às 10:17:36	21.613.975/0001-65	R$ 4.179,9900
19/02/2026 às 10:18:08	20.819.329/0001-96	R$ 4.169,0000
19/02/2026 às 10:18:08	21.613.975/0001-65	R$ 4.168,9900
19/02/2026 às 10:18:14	62.110.122/0001-98	R$ 4.150,0000
19/02/2026 às 10:18:29	21.613.975/0001-65	R$ 4.149,9900
19/02/2026 às 10:19:15	62.110.122/0001-98	R$ 4.100,0000
19/02/2026 às 10:19:17	21.613.975/0001-65	R$ 4.099,9900

19/02/2026 às 10:19:30	20.819.329/0001-96	R$ 4.119,0000
19/02/2026 às 10:19:59	62.110.122/0001-98	R$ 4.090,0000
19/02/2026 às 10:20:02	21.613.975/0001-65	R$ 4.089,9900
19/02/2026 às 10:20:17	20.819.329/0001-96	R$ 4.080,0000
19/02/2026 às 10:20:32	21.613.975/0001-65	R$ 4.079,9900
19/02/2026 às 10:20:53	45.198.491/0001-65	R$ 4.640,0000
19/02/2026 às 10:20:57	62.110.122/0001-98	R$ 4.070,0000
19/02/2026 às 10:21:13	21.613.975/0001-65	R$ 4.069,9900
19/02/2026 às 10:21:43	20.819.329/0001-96	R$ 4.060,0000
19/02/2026 às 10:21:44	21.613.975/0001-65	R$ 4.059,9900
19/02/2026 às 10:21:46	62.110.122/0001-98	R$ 4.060,0000
19/02/2026 às 10:22:33	20.819.329/0001-96	R$ 4.050,0000
19/02/2026 às 10:22:34	21.613.975/0001-65	R$ 4.049,9900
19/02/2026 às 10:22:44	20.819.329/0001-96	R$ 4.040,0000
19/02/2026 às 10:23:00	21.613.975/0001-65	R$ 4.039,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:23:14	62.110.122/0001-98	R$ 4.039,0000
19/02/2026 às 10:23:30	21.613.975/0001-65	R$ 4.029,9900
19/02/2026 às 10:24:04	62.110.122/0001-98	R$ 4.029,0000
19/02/2026 às 10:24:07	21.613.975/0001-65	R$ 4.019,9900
19/02/2026 às 10:25:12	62.110.122/0001-98	R$ 4.019,0000
19/02/2026 às 10:25:15	21.613.975/0001-65	R$ 4.009,9900
19/02/2026 às 10:25:30	62.110.122/0001-98	R$ 4.009,0000
19/02/2026 às 10:25:37	20.819.329/0001-96	R$ 4.000,0000
19/02/2026 às 10:25:54	21.613.975/0001-65	R$ 3.999,9900
19/02/2026 às 10:26:03	62.110.122/0001-98	R$ 3.999,0000
19/02/2026 às 10:26:20	21.613.975/0001-65	R$ 3.989,9900
19/02/2026 às 10:27:51	49.221.055/0001-10	R$ 4.859,9900
19/02/2026 às 10:27:57	47.257.471/0001-43	R$ 4.850,0000
19/02/2026 às 10:29:29	49.221.055/0001-10	R$ 4.849,9900
19/02/2026 às 10:29:33	47.257.471/0001-43	R$ 4.840,0000
19/02/2026 às 10:31:04	49.221.055/0001-10	R$ 4.839,9900

Mensagens do chat do Item 57		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:03:13	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:33:05	O item 57 está encerrado.
Sistema para o participante 16.779.255/0003-04	23/02/2026 às 11:08:11	Sr. Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, você foi convocado para negociação de valor do item 57. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 16.779.255/0003-04	23/02/2026 às 11:08:30	Sr. Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 16.779.255/0003-04	23/02/2026 às 11:25:47	O item 57 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04. A negociação do item 57 foi recusada pelo fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, mantendo R$ 3.630,0000.
Pelo participante 16.779.255/0003-04	23/02/2026 às 11:37:40	O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:40 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04.
Sistema	24/02/2026 às 15:34:09	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 15:44:09.
Sistema para o participante 16.779.255/0003-04	13/03/2026 às 13:45:31	Sr. Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, o documento 8.4, 8.19 e 8.24 (itens do Termo de referência) não foi encontrado no SICAF. O prazo para o envio deste documento é de até 2 (duas) horas..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 16.779.255/0003-04	13/03/2026 às 15:42:05	O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:05 de 13/03/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04.
Sistema	19/03/2026 às 16:40:15	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:50:15.

Eventos do Item 57	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 11:08:30	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 11:37:40	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04 finalizou o envio de anexo.
13/03/2026 às 13:45:31	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, o documento 8.4, 8.19 e 8.24 (itens do Termo de referência) não foi encontrado no SICAF. O prazo para o envio deste documento é de até 2 (duas) horas..
13/03/2026 às 15:42:05	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.630,0000.
27/03/2026 às 08:33:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 15:44:09
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:50:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema Sistema	19/02/2026 às 09:10:21 19/02/2026 às 09:16:13	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021. conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº

		14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 58 - Aparelho Ar Condicionado	
Aparelho Ar Condicionado Modelo: Fancolete Hidrônico, Capacidade Refrigeração: 24.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ,	
Garantia: 1ANO	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 2.263,6500 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 22.636,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, melhor lance: R$ 1.930,0000 (unitário) / R$ 19.300,0000 (total)	

Propostas do Item 58		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.263,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.636,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: agratto		
Modelo/versão: agratto		
Valor proposta: R$ 2.263,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.636,4000 (total)		
20.819.329/0001-96 - ALCANCE VIBE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.940,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 19.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: Eco Inverter 9.000 BTU/h Q/F - Sem instalação		
Valor proposta: R$ 2.263,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.630,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.250,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: A		
Valor proposta: R$ 2.250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 22.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tcl		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 2.263,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.636,5000 (total)		
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELGIN		

Modelo/versão: ECO INVERTER		
Valor proposta: R$ 2.263,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.636,5000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.260,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: pac9qc		
Valor proposta: R$ 2.260,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.600,0000 (total)		-
30.199.011/0001-03 - DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 30.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: 9K QF		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 30.000,0000 (total)		
16.779.255/0003-04 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.930,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 19.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: HJQ9000		
Valor proposta: R$ 2.263,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.630,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.324,7685 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.247,6850 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Fancolete Hidrôni		
Modelo/versão: Aparelho Ar Condicionado Modelo: Fancolete Hidrôni		
Valor proposta: R$ 2.324,7685 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 23.247,6850 (total)		
61.941.298/0001-29 - JHP AR CONDICIONADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.050,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: INVERTER LCST9QF-02I-9KBTU (0016C1)		
Valor proposta: R$ 2.263,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 22.630,0000 (total)		
59.341.100/0001-24 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.263,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.636,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Fancolete		
Modelo/versão: FRIO		
Valor proposta: R$ 2.263,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 22.636,5000 (total)		

04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.260,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CARRIER		
Modelo/versão: CARRIER		
Valor proposta: R$ 2.260,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 22.600,0000 (total)		
11.924.244/0001-87 - LIMA E MARTINASSO		-
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 25.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO VIX		
Modelo/versão: AGRATTO VIX		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 25.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.761.734/0001-94 - LUCAS A P DONIDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.263,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.636,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Agratto		
Modelo/versão: Liv 9k		
Valor proposta: R$ 2.263,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.636,5000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.263,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.636,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 2.263,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.636,6000 (total)		
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.263,6500 (unitário)	-
Equidade de gênero: Bronze	R$ 22.636,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: PAC9QC		
Valor proposta: R$ 2.263,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.636,5000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.939,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 19.390,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AR CONDICIONADO		
Valor proposta: R$ 2.263,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.630,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.950,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Bronze	R$ 19.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: hq./hq		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 2.263,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.630,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.030,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 2.263,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 22.636,5000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.199,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.999,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PAC09QC		
Valor proposta: R$ 2.263,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 22.636,5000 (total)		
49.221.055/0001-10 - VF LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.249,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.499,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Ar Condicionado Split Inverter Eco II 9000 BTUs El		
Modelo/versão: Ar Condicionado Split Inverter Eco II 9000 BTUs El		
Valor proposta: R$ 2.260,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 22.600,0000 (total)		

Lances do Item 58

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:03:40	16.779.255/0003-04	R$ 2.240,0000
19/02/2026 às 10:05:28	44.175.345/0001-51	R$ 2.200,0000
19/02/2026 às 10:05:31	16.779.255/0003-04	R$ 2.190,0000
19/02/2026 às 10:05:35	61.941.298/0001-29	R$ 2.180,0000
19/02/2026 às 10:05:36	16.779.255/0003-04	R$ 2.170,0000
19/02/2026 às 10:05:36	61.941.298/0001-29	R$ 2.160,0000
19/02/2026 às 10:05:37	16.779.255/0003-04	R$ 2.150,0000
19/02/2026 às 10:05:38	61.941.298/0001-29	R$ 2.140,0000
19/02/2026 às 10:05:41	16.779.255/0003-04	R$ 2.130,0000
19/02/2026 às 10:05:42	61.941.298/0001-29	R$ 2.120,0000
19/02/2026 às 10:07:27	39.581.101/0001-39	R$ 2.100,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:07:28	61.941.298/0001-29	R$ 2.090,0000
19/02/2026 às 10:08:27	16.779.255/0003-04	R$ 2.080,0000
19/02/2026 às 10:08:29	61.941.298/0001-29	R$ 2.070,0000
19/02/2026 às 10:11:56	21.613.975/0001-65	R$ 2.199,9900
19/02/2026 às 10:12:48	62.110.122/0001-98	R$ 2.060,0000
19/02/2026 às 10:12:49	61.941.298/0001-29	R$ 2.050,0000
19/02/2026 às 10:12:50	51.659.136/0001-49	R$ 2.060,0000
19/02/2026 às 10:13:27	62.110.122/0001-98	R$ 2.040,0000
19/02/2026 às 10:14:19	51.659.136/0001-49	R$ 2.030,0000
19/02/2026 às 10:14:28	20.819.329/0001-96	R$ 2.020,0000
19/02/2026 às 10:14:41	62.110.122/0001-98	R$ 2.010,0000
19/02/2026 às 10:15:18	20.819.329/0001-96	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 10:15:56	62.110.122/0001-98	R$ 1.990,0000
19/02/2026 às 10:17:28	49.221.055/0001-10	R$ 2.249,9900
19/02/2026 às 10:17:31	16.779.255/0003-04	R$ 1.980,0000
19/02/2026 às 10:19:30	62.110.122/0001-98	R$ 1.970,0000
19/02/2026 às 10:19:31	16.779.255/0003-04	R$ 1.960,0000
19/02/2026 às 10:21:27	45.198.491/0001-65	R$ 1.950,0000
19/02/2026 às 10:22:03	62.110.122/0001-98	R$ 1.959,9900
19/02/2026 às 10:22:12	20.819.329/0001-96	R$ 1.940,0000
19/02/2026 às 10:22:43	16.779.255/0003-04	R$ 1.949,9900
19/02/2026 às 10:22:44	16.779.255/0003-04	R$ 1.930,0000
19/02/2026 às 10:23:32	62.110.122/0001-98	R$ 1.949,0000
19/02/2026 às 10:24:57	62.110.122/0001-98	R$ 1.939,0000

Mensagens do chat do Item 58

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 10:03:40	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:26:58	O item 58 está encerrado.
Sistema para o participante 16.779.255/0003-04	23/02/2026 às 11:09:01	Sr. Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 58. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 16.779.255/0003-04	23/02/2026 às 11:09:10	Sr. Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, você foi convocado para negociação de valor do item 58. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 16.779.255/0003-04	23/02/2026 às 11:25:58	O item 58 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04. A negociação do item 58 foi recusada pelo fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, mantendo R$ 1.930,0000.
Pelo participante 16.779.255/0003-04	23/02/2026 às 11:37:50	O item 58 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:50 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04.
Sistema	24/02/2026 às 15:34:16	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 15:44:16.
Sistema	19/03/2026 às 16:40:21	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:50:21.

Eventos do Item 58

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 11:09:01	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 11:37:50	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04 finalizou o envio de anexo.

27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.930,0000.
27/03/2026 às 08:33:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 15:44:16
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:50:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema Sistema	19/02/2026 às 09:10:21 19/02/2026 às 09:16:13	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021. conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé. Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas. Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.

Sistema	23/02/2026 09:18:40	às	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 09:18:47	às	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 10:35:51	às	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 17:24:31	às	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 17:13:11	às	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 17:18:46	às	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 15:40:51	às	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 10:28:45	às	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 08:36:34	às	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 10:52:40	às	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 10:53:27	às	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 10:54:07	às	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 10:54:42	às	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 15:56:47	às	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 15:12:13	às	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 59 - Aparelho Som	
Aparelho Som Tipo: Aparelho Reprodução Áudio/Vídeo, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Portátil, Aplicação: Videokê Ou Karaokê, Componentes: Aparelho De Videokê Com No Mínimo De 10.000 Músi, Componentes Adicionais: 1 Fonte Alimentação, 2 Microfones Sem Fio, 1 Cont	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 1.118,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.592,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, melhor lance: R$ 620,0000 (unitário) / R$ 3.100,0000 (total)	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 822,3300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.111,6500 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SanBox Mini System SS-002 SSOUND (mgl)		
Modelo/versão: 330W CD/MP3 Bluetooth Rádio - Bivolt		
Valor proposta: R$ 1.118,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.592,0500 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.118,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.592,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.118,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.592,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 680,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEGASTAR		
Modelo/versão: AUDIO		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 480,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: xtrad		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.118,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.592,0500 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 831,3300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.156,6500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEGA STAR		
Modelo/versão: MP1842BT		
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.590,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ECO POWER		
Modelo/versão: EP2220		
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.590,0000 (total)		
02.309.765/0001-33 - EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.061,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 5.307,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ecopower		
Modelo/versão: EP-6502		

Valor proposta: R$ 1.118,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.592,0500 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.117,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.587,0500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 1.117,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.587,0500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.148,9425 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.744,7125 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Aparelho Som Tipo: Aparelho Reprodução Áudio/Vídeo		
Modelo/versão: Aparelho Som Tipo: Aparelho Reprodução Áudio/Vídeo		
Valor proposta: R$ 1.148,9425 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 5.744,7125 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 620,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mega		
Modelo/versão: mega		
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 5.590,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILIPS		
Modelo/versão: PHILIPS		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada:	5
R$ 5.500,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 392,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ECOPOWER		
Modelo/versão: MINISYSTEM		
Valor proposta: R$ 1.118,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 5.590,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 548,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XTRAD		
Modelo/versão: XTRAD		
Valor proposta: R$ 1.118,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 5.592,0500 (total)		
Lances do Item 59		

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:06:49	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 10:08:40	18.770.897/0001-06	R$ 599,0000
19/02/2026 às 10:08:48	44.175.345/0001-51	R$ 550,0000
19/02/2026 às 10:09:18	18.770.897/0001-06	R$ 548,0000
19/02/2026 às 10:09:30	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
19/02/2026 às 10:10:04	23.567.504/0001-93	R$ 620,0000
19/02/2026 às 10:11:13	56.101.450/0001-25	R$ 499,0000
19/02/2026 às 10:11:22	44.175.345/0001-51	R$ 490,0000
19/02/2026 às 10:12:24	56.101.450/0001-25	R$ 488,0000
19/02/2026 às 10:12:38	44.175.345/0001-51	R$ 480,0000
19/02/2026 às 10:13:30	56.101.450/0001-25	R$ 470,0000
19/02/2026 às 10:14:12	73.334.476/0001-32	R$ 1.099,0000
19/02/2026 às 10:14:34	02.309.765/0001-33	R$ 1.098,9600
19/02/2026 às 10:14:35	73.334.476/0001-32	R$ 1.097,9600
19/02/2026 às 10:14:56	02.309.765/0001-33	R$ 1.097,9100
19/02/2026 às 10:14:57	73.334.476/0001-32	R$ 1.096,9100
19/02/2026 às 10:15:18	02.309.765/0001-33	R$ 1.096,8800
19/02/2026 às 10:15:19	73.334.476/0001-32	R$ 1.095,8800
19/02/2026 às 10:15:40	02.309.765/0001-33	R$ 1.095,8600
19/02/2026 às 10:15:41	73.334.476/0001-32	R$ 1.094,8600
19/02/2026 às 10:16:08	02.309.765/0001-33	R$ 1.094,8300
19/02/2026 às 10:16:08	73.334.476/0001-32	R$ 1.093,8300
19/02/2026 às 10:16:15	62.110.122/0001-98	R$ 469,0000
19/02/2026 às 10:16:22	56.101.450/0001-25	R$ 465,0000
19/02/2026 às 10:16:43	02.309.765/0001-33	R$ 1.093,7800
19/02/2026 às 10:16:47	73.334.476/0001-32	R$ 1.092,7800
19/02/2026 às 10:17:08	02.309.765/0001-33	R$ 1.092,7400
19/02/2026 às 10:17:09	73.334.476/0001-32	R$ 1.091,7400
19/02/2026 às 10:17:30	02.309.765/0001-33	R$ 1.091,6800
19/02/2026 às 10:17:31	73.334.476/0001-32	R$ 1.090,6800
19/02/2026 às 10:17:52	02.309.765/0001-33	R$ 1.090,6200
19/02/2026 às 10:17:53	73.334.476/0001-32	R$ 1.089,6200
19/02/2026 às 10:18:14	02.309.765/0001-33	R$ 1.089,5900
19/02/2026 às 10:18:15	73.334.476/0001-32	R$ 1.088,5900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:18:36	02.309.765/0001-33	R$ 1.088,5300
19/02/2026 às 10:18:36	73.334.476/0001-32	R$ 1.087,5300
19/02/2026 às 10:18:40	62.110.122/0001-98	R$ 464,0000
19/02/2026 às 10:18:49	57.235.166/0001-04	R$ 1.087,5200
19/02/2026 às 10:18:52	73.334.476/0001-32	R$ 1.086,5200
19/02/2026 às 10:19:13	02.309.765/0001-33	R$ 1.086,4600
19/02/2026 às 10:19:16	73.334.476/0001-32	R$ 1.085,4600
19/02/2026 às 10:19:24	56.101.450/0001-25	R$ 460,0000
19/02/2026 às 10:19:41	62.110.122/0001-98	R$ 459,0000
19/02/2026 às 10:19:50	56.101.450/0001-25	R$ 450,0000
19/02/2026 às 10:20:13	02.309.765/0001-33	R$ 1.085,4000
19/02/2026 às 10:20:14	73.334.476/0001-32	R$ 1.084,4000
19/02/2026 às 10:20:30	62.110.122/0001-98	R$ 449,0000
19/02/2026 às 10:20:44	56.101.450/0001-25	R$ 445,0000
19/02/2026 às 10:20:48	62.110.122/0001-98	R$ 444,0000
19/02/2026 às 10:21:10	02.309.765/0001-33	R$ 1.084,3400

19/02/2026 às 10:21:14	73.334.476/0001-32	R$ 1.083,3400
19/02/2026 às 10:21:36	02.309.765/0001-33	R$ 1.083,3200
19/02/2026 às 10:21:36	73.334.476/0001-32	R$ 1.082,3200
19/02/2026 às 10:21:43	56.101.450/0001-25	R$ 440,0000
19/02/2026 às 10:22:04	02.309.765/0001-33	R$ 1.082,2800
19/02/2026 às 10:22:11	73.334.476/0001-32	R$ 1.081,2800
19/02/2026 às 10:22:19	62.110.122/0001-98	R$ 439,0000
19/02/2026 às 10:22:40	02.309.765/0001-33	R$ 1.081,2500
19/02/2026 às 10:22:44	56.101.450/0001-25	R$ 435,0000
19/02/2026 às 10:22:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.080,2500
19/02/2026 às 10:23:07	02.309.765/0001-33	R$ 1.080,2000
19/02/2026 às 10:23:13	73.334.476/0001-32	R$ 1.079,2000
19/02/2026 às 10:23:40	62.110.122/0001-98	R$ 434,0000
19/02/2026 às 10:23:40	02.309.765/0001-33	R$ 1.079,1600
19/02/2026 às 10:23:46	73.334.476/0001-32	R$ 1.078,1600
19/02/2026 às 10:24:08	02.309.765/0001-33	R$ 1.078,1300
19/02/2026 às 10:24:12	73.334.476/0001-32	R$ 1.077,1300
19/02/2026 às 10:24:14	56.101.450/0001-25	R$ 430,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:24:36	02.309.765/0001-33	R$ 1.077,0700
19/02/2026 às 10:24:41	73.334.476/0001-32	R$ 1.076,0700
19/02/2026 às 10:24:42	62.110.122/0001-98	R$ 429,0000
19/02/2026 às 10:24:50	56.101.450/0001-25	R$ 425,0000
19/02/2026 às 10:25:12	02.309.765/0001-33	R$ 1.076,0200
19/02/2026 às 10:25:14	73.334.476/0001-32	R$ 1.075,0200
19/02/2026 às 10:25:35	02.309.765/0001-33	R$ 1.074,9900
19/02/2026 às 10:25:36	73.334.476/0001-32	R$ 1.073,9900
19/02/2026 às 10:25:40	62.110.122/0001-98	R$ 424,0000
19/02/2026 às 10:25:47	56.101.450/0001-25	R$ 420,0000
19/02/2026 às 10:26:07	02.309.765/0001-33	R$ 1.073,9500
19/02/2026 às 10:26:09	73.334.476/0001-32	R$ 1.072,9500
19/02/2026 às 10:26:30	02.309.765/0001-33	R$ 1.072,8900
19/02/2026 às 10:26:30	73.334.476/0001-32	R$ 1.071,8900
19/02/2026 às 10:26:45	62.110.122/0001-98	R$ 419,0000
19/02/2026 às 10:27:07	02.309.765/0001-33	R$ 1.071,8500
19/02/2026 às 10:27:08	73.334.476/0001-32	R$ 1.070,8500
19/02/2026 às 10:27:10	56.101.450/0001-25	R$ 415,0000
19/02/2026 às 10:27:31	02.309.765/0001-33	R$ 1.070,8000
19/02/2026 às 10:27:32	73.334.476/0001-32	R$ 1.069,8000
19/02/2026 às 10:27:40	62.110.122/0001-98	R$ 414,0000
19/02/2026 às 10:27:49	56.101.450/0001-25	R$ 410,0000
19/02/2026 às 10:28:10	02.309.765/0001-33	R$ 1.069,7600
19/02/2026 às 10:28:15	73.334.476/0001-32	R$ 1.068,7600
19/02/2026 às 10:28:23	62.110.122/0001-98	R$ 409,0000
19/02/2026 às 10:28:30	56.101.450/0001-25	R$ 405,0000
19/02/2026 às 10:28:46	62.110.122/0001-98	R$ 404,0000
19/02/2026 às 10:29:09	02.309.765/0001-33	R$ 1.068,7200
19/02/2026 às 10:29:09	73.334.476/0001-32	R$ 1.067,7200
19/02/2026 às 10:29:31	02.309.765/0001-33	R$ 1.067,6900
19/02/2026 às 10:29:35	73.334.476/0001-32	R$ 1.066,6900
19/02/2026 às 10:29:57	02.309.765/0001-33	R$ 1.066,6300
19/02/2026 às 10:30:01	73.334.476/0001-32	R$ 1.065,6300
19/02/2026 às 10:30:23	02.309.765/0001-33	R$ 1.065,5700

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:30:23	73.334.476/0001-32	R$ 1.064,5700
19/02/2026 às 10:30:25	56.101.450/0001-25	R$ 400,0000
19/02/2026 às 10:30:46	02.309.765/0001-33	R$ 1.064,5300
19/02/2026 às 10:30:50	73.334.476/0001-32	R$ 1.063,5300
19/02/2026 às 10:31:13	02.309.765/0001-33	R$ 1.063,5100
19/02/2026 às 10:31:18	73.334.476/0001-32	R$ 1.062,5100
19/02/2026 às 10:31:39	02.309.765/0001-33	R$ 1.062,4600
19/02/2026 às 10:31:40	73.334.476/0001-32	R$ 1.061,4600
19/02/2026 às 10:32:01	02.309.765/0001-33	R$ 1.061,4000
19/02/2026 às 10:32:01	73.334.476/0001-32	R$ 1.060,4000
19/02/2026 às 10:32:52	62.110.122/0001-98	R$ 399,0000
19/02/2026 às 10:33:04	56.101.450/0001-25	R$ 398,0000
19/02/2026 às 10:34:36	57.235.166/0001-04	R$ 1.060,3900
19/02/2026 às 10:34:37	73.334.476/0001-32	R$ 1.059,3900
19/02/2026 às 10:36:08	57.235.166/0001-04	R$ 1.059,3800
19/02/2026 às 10:36:08	73.334.476/0001-32	R$ 1.058,3800
19/02/2026 às 10:37:39	57.235.166/0001-04	R$ 1.058,3700
19/02/2026 às 10:37:44	73.334.476/0001-32	R$ 1.057,3700
19/02/2026 às 10:39:16	57.235.166/0001-04	R$ 1.057,3600
19/02/2026 às 10:39:18	73.334.476/0001-32	R$ 1.056,3600
19/02/2026 às 10:40:49	57.235.166/0001-04	R$ 1.056,3500
19/02/2026 às 10:40:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.055,3500
19/02/2026 às 10:42:24	57.235.166/0001-04	R$ 1.055,3400
19/02/2026 às 10:42:26	73.334.476/0001-32	R$ 1.054,3400
19/02/2026 às 10:43:58	57.235.166/0001-04	R$ 1.054,3300
19/02/2026 às 10:44:00	73.334.476/0001-32	R$ 1.053,3300
19/02/2026 às 10:45:32	57.235.166/0001-04	R$ 1.053,3200
19/02/2026 às 10:45:34	73.334.476/0001-32	R$ 1.052,3200
19/02/2026 às 10:47:06	57.235.166/0001-04	R$ 1.052,3100
19/02/2026 às 10:47:09	73.334.476/0001-32	R$ 1.051,3100
19/02/2026 às 10:48:41	57.235.166/0001-04	R$ 1.051,3000
19/02/2026 às 10:48:43	73.334.476/0001-32	R$ 1.050,3000
19/02/2026 às 10:50:15	57.235.166/0001-04	R$ 1.050,2900
19/02/2026 às 10:50:17	73.334.476/0001-32	R$ 1.049,2900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:51:48	57.235.166/0001-04	R$ 1.049,2800
19/02/2026 às 10:51:49	73.334.476/0001-32	R$ 1.048,2800
19/02/2026 às 10:53:20	57.235.166/0001-04	R$ 1.048,2700
19/02/2026 às 10:53:22	73.334.476/0001-32	R$ 1.047,2700
19/02/2026 às 10:54:53	57.235.166/0001-04	R$ 1.047,2600
19/02/2026 às 10:54:55	73.334.476/0001-32	R$ 1.046,2600
19/02/2026 às 10:56:27	57.235.166/0001-04	R$ 1.046,2500
19/02/2026 às 10:56:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.045,2500
19/02/2026 às 10:58:01	57.235.166/0001-04	R$ 1.045,2400
19/02/2026 às 10:58:02	73.334.476/0001-32	R$ 1.044,2400
19/02/2026 às 10:59:34	57.235.166/0001-04	R$ 1.044,2300
19/02/2026 às 10:59:35	73.334.476/0001-32	R$ 1.043,2300
19/02/2026 às 11:01:07	57.235.166/0001-04	R$ 1.043,2200
19/02/2026 às 11:01:12	73.334.476/0001-32	R$ 1.042,2200
19/02/2026 às 11:02:44	57.235.166/0001-04	R$ 1.042,2100
19/02/2026 às 11:02:46	73.334.476/0001-32	R$ 1.041,2100
19/02/2026 às 11:03:01	62.110.122/0001-98	R$ 397,0000
19/02/2026 às 11:03:56	56.101.450/0001-25	R$ 395,0000
19/02/2026 às 11:04:21	57.235.166/0001-04	R$ 1.041,2000
19/02/2026 às 11:04:27	73.334.476/0001-32	R$ 1.040,2000
19/02/2026 às 11:06:01	57.235.166/0001-04	R$ 1.040,1900
19/02/2026 às 11:06:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.039,1900

19/02/2026 às 11:07:36	57.235.166/0001-04	R$ 1.039,1800
19/02/2026 às 11:07:42	73.334.476/0001-32	R$ 1.038,1800
19/02/2026 às 11:09:18	57.235.166/0001-04	R$ 1.038,1700
19/02/2026 às 11:09:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.037,1700
19/02/2026 às 11:10:52	57.235.166/0001-04	R$ 1.037,1600
19/02/2026 às 11:10:56	73.334.476/0001-32	R$ 1.036,1600
19/02/2026 às 11:12:28	57.235.166/0001-04	R$ 1.036,1500
19/02/2026 às 11:12:30	73.334.476/0001-32	R$ 1.035,1500
19/02/2026 às 11:14:01	57.235.166/0001-04	R$ 1.035,1400
19/02/2026 às 11:14:10	73.334.476/0001-32	R$ 1.034,1400
19/02/2026 às 11:15:42	57.235.166/0001-04	R$ 1.034,1300
19/02/2026 às 11:15:46	73.334.476/0001-32	R$ 1.033,1300

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:17:17	57.235.166/0001-04	R$ 1.033,1200
19/02/2026 às 11:17:19	73.334.476/0001-32	R$ 1.032,1200
19/02/2026 às 11:18:50	57.235.166/0001-04	R$ 1.032,1100
19/02/2026 às 11:18:52	73.334.476/0001-32	R$ 1.031,1100
19/02/2026 às 11:20:24	57.235.166/0001-04	R$ 1.031,1000
19/02/2026 às 11:20:27	73.334.476/0001-32	R$ 1.030,1000
19/02/2026 às 11:21:58	57.235.166/0001-04	R$ 1.030,0900
19/02/2026 às 11:22:00	73.334.476/0001-32	R$ 1.029,0900
19/02/2026 às 11:23:31	57.235.166/0001-04	R$ 1.029,0800
19/02/2026 às 11:23:34	73.334.476/0001-32	R$ 1.028,0800
19/02/2026 às 11:25:05	57.235.166/0001-04	R$ 1.028,0700
19/02/2026 às 11:25:07	73.334.476/0001-32	R$ 1.027,0700
19/02/2026 às 11:26:38	57.235.166/0001-04	R$ 1.027,0600
19/02/2026 às 11:26:40	73.334.476/0001-32	R$ 1.026,0600
19/02/2026 às 11:28:12	57.235.166/0001-04	R$ 1.026,0500
19/02/2026 às 11:28:14	73.334.476/0001-32	R$ 1.025,0500
19/02/2026 às 11:29:45	57.235.166/0001-04	R$ 1.025,0400
19/02/2026 às 11:29:48	73.334.476/0001-32	R$ 1.024,0400
19/02/2026 às 11:31:19	57.235.166/0001-04	R$ 1.024,0300
19/02/2026 às 11:31:22	73.334.476/0001-32	R$ 1.023,0300
19/02/2026 às 11:32:54	57.235.166/0001-04	R$ 1.023,0200
19/02/2026 às 11:32:56	73.334.476/0001-32	R$ 1.022,0200
19/02/2026 às 11:34:26	57.235.166/0001-04	R$ 1.022,0100
19/02/2026 às 11:34:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.021,0100
19/02/2026 às 11:36:01	57.235.166/0001-04	R$ 1.021,0000
19/02/2026 às 11:36:02	73.334.476/0001-32	R$ 1.020,0000
19/02/2026 às 11:37:33	57.235.166/0001-04	R$ 1.019,9900
19/02/2026 às 11:37:38	73.334.476/0001-32	R$ 1.018,9900
19/02/2026 às 11:39:09	57.235.166/0001-04	R$ 1.018,9800
19/02/2026 às 11:39:12	73.334.476/0001-32	R$ 1.017,9800
19/02/2026 às 11:40:43	57.235.166/0001-04	R$ 1.017,9700
19/02/2026 às 11:40:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.016,9700
19/02/2026 às 11:42:16	57.235.166/0001-04	R$ 1.016,9600
19/02/2026 às 11:42:18	73.334.476/0001-32	R$ 1.015,9600

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:43:49	57.235.166/0001-04	R$ 1.015,9500
19/02/2026 às 11:43:52	73.334.476/0001-32	R$ 1.014,9500
19/02/2026 às 11:45:26	57.235.166/0001-04	R$ 1.014,9400
19/02/2026 às 11:45:26	73.334.476/0001-32	R$ 1.013,9400
19/02/2026 às 11:45:26	57.235.166/0001-04	R$ 1.013,9300

19/02/2026 às 11:45:32	73.334.476/0001-32	R$ 1.012,9300
19/02/2026 às 11:47:06	57.235.166/0001-04	R$ 1.012,9200
19/02/2026 às 11:47:08	73.334.476/0001-32	R$ 1.011,9200
19/02/2026 às 11:48:09	57.235.166/0001-04	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 11:48:11	73.334.476/0001-32	R$ 999,0000
19/02/2026 às 11:49:42	57.235.166/0001-04	R$ 998,9900
19/02/2026 às 11:49:44	73.334.476/0001-32	R$ 997,9900
19/02/2026 às 11:51:15	57.235.166/0001-04	R$ 997,9800
19/02/2026 às 11:51:18	73.334.476/0001-32	R$ 996,9800
19/02/2026 às 11:52:50	57.235.166/0001-04	R$ 996,9700
19/02/2026 às 11:52:52	73.334.476/0001-32	R$ 995,9700
19/02/2026 às 11:53:51	57.235.166/0001-04	R$ 950,0000
19/02/2026 às 11:53:54	73.334.476/0001-32	R$ 949,0000
19/02/2026 às 11:55:26	57.235.166/0001-04	R$ 948,9900
19/02/2026 às 11:55:28	73.334.476/0001-32	R$ 947,9900
19/02/2026 às 11:56:49	57.235.166/0001-04	R$ 947,9800
19/02/2026 às 11:56:51	73.334.476/0001-32	R$ 946,9800
19/02/2026 às 11:58:22	57.235.166/0001-04	R$ 946,9700
19/02/2026 às 11:58:24	73.334.476/0001-32	R$ 945,9700
19/02/2026 às 11:59:58	57.235.166/0001-04	R$ 945,9600
19/02/2026 às 12:00:02	73.334.476/0001-32	R$ 944,9600
19/02/2026 às 12:01:34	57.235.166/0001-04	R$ 944,9500
19/02/2026 às 12:01:37	73.334.476/0001-32	R$ 943,9500
19/02/2026 às 12:03:08	57.235.166/0001-04	R$ 943,9400
19/02/2026 às 12:03:12	73.334.476/0001-32	R$ 942,9400
19/02/2026 às 12:04:43	57.235.166/0001-04	R$ 942,9300
19/02/2026 às 12:04:46	73.334.476/0001-32	R$ 941,9300
19/02/2026 às 12:06:17	57.235.166/0001-04	R$ 941,9200
19/02/2026 às 12:06:19	73.334.476/0001-32	R$ 940,9200

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:07:48	57.235.166/0001-04	R$ 940,9100
19/02/2026 às 12:07:48	73.334.476/0001-32	R$ 939,9100
19/02/2026 às 12:09:19	57.235.166/0001-04	R$ 939,9000
19/02/2026 às 12:09:21	73.334.476/0001-32	R$ 938,9000
19/02/2026 às 12:10:53	57.235.166/0001-04	R$ 938,8900
19/02/2026 às 12:10:56	73.334.476/0001-32	R$ 937,8900
19/02/2026 às 12:12:27	57.235.166/0001-04	R$ 937,8800
19/02/2026 às 12:12:29	73.334.476/0001-32	R$ 936,8800
19/02/2026 às 12:14:00	57.235.166/0001-04	R$ 936,8700
19/02/2026 às 12:14:03	73.334.476/0001-32	R$ 935,8700
19/02/2026 às 12:15:34	57.235.166/0001-04	R$ 935,8600
19/02/2026 às 12:15:39	73.334.476/0001-32	R$ 934,8600
19/02/2026 às 12:17:13	57.235.166/0001-04	R$ 934,8500
19/02/2026 às 12:17:16	73.334.476/0001-32	R$ 933,8500
19/02/2026 às 12:18:48	57.235.166/0001-04	R$ 933,8400
19/02/2026 às 12:18:49	73.334.476/0001-32	R$ 932,8400
19/02/2026 às 12:20:24	57.235.166/0001-04	R$ 932,8300
19/02/2026 às 12:20:27	73.334.476/0001-32	R$ 931,8300
19/02/2026 às 12:21:59	57.235.166/0001-04	R$ 931,8200
19/02/2026 às 12:22:00	73.334.476/0001-32	R$ 930,8200
19/02/2026 às 12:23:32	57.235.166/0001-04	R$ 930,8100
19/02/2026 às 12:23:34	73.334.476/0001-32	R$ 929,8100
19/02/2026 às 12:25:07	57.235.166/0001-04	R$ 929,8000
19/02/2026 às 12:25:08	73.334.476/0001-32	R$ 928,8000
19/02/2026 às 12:26:40	57.235.166/0001-04	R$ 928,7900
19/02/2026 às 12:26:42	73.334.476/0001-32	R$ 927,7900
19/02/2026 às 12:28:13	57.235.166/0001-04	R$ 927,7800
19/02/2026 às 12:28:14	73.334.476/0001-32	R$ 926,7800

19/02/2026 às 12:29:49	57.235.166/0001-04	R$ 926,7700
19/02/2026 às 12:29:53	73.334.476/0001-32	R$ 925,7700
19/02/2026 às 12:31:25	57.235.166/0001-04	R$ 925,7600
19/02/2026 às 12:31:26	73.334.476/0001-32	R$ 924,7600
19/02/2026 às 12:32:58	57.235.166/0001-04	R$ 924,7500
19/02/2026 às 12:33:00	73.334.476/0001-32	R$ 923,7500

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:34:35	57.235.166/0001-04	R$ 923,7400
19/02/2026 às 12:34:39	73.334.476/0001-32	R$ 922,7400
19/02/2026 às 12:35:45	57.235.166/0001-04	R$ 900,0000
19/02/2026 às 12:35:46	73.334.476/0001-32	R$ 899,0000
19/02/2026 às 12:37:18	57.235.166/0001-04	R$ 898,9900
19/02/2026 às 12:37:20	73.334.476/0001-32	R$ 897,9900
19/02/2026 às 12:38:52	57.235.166/0001-04	R$ 897,9800
19/02/2026 às 12:38:53	73.334.476/0001-32	R$ 896,9800
19/02/2026 às 12:40:25	57.235.166/0001-04	R$ 896,9700
19/02/2026 às 12:40:26	73.334.476/0001-32	R$ 895,9700
19/02/2026 às 12:42:00	57.235.166/0001-04	R$ 895,9600
19/02/2026 às 12:42:05	73.334.476/0001-32	R$ 894,9600
19/02/2026 às 12:43:36	57.235.166/0001-04	R$ 894,9500
19/02/2026 às 12:43:38	73.334.476/0001-32	R$ 893,9500
19/02/2026 às 12:45:08	57.235.166/0001-04	R$ 893,9400
19/02/2026 às 12:45:11	73.334.476/0001-32	R$ 892,9400
19/02/2026 às 12:46:42	57.235.166/0001-04	R$ 892,9300
19/02/2026 às 12:46:44	73.334.476/0001-32	R$ 891,9300
19/02/2026 às 12:48:15	57.235.166/0001-04	R$ 891,9200
19/02/2026 às 12:48:17	73.334.476/0001-32	R$ 890,9200
19/02/2026 às 12:49:48	57.235.166/0001-04	R$ 890,9100
19/02/2026 às 12:49:50	73.334.476/0001-32	R$ 889,9100
19/02/2026 às 12:51:21	57.235.166/0001-04	R$ 889,9000
19/02/2026 às 12:51:24	73.334.476/0001-32	R$ 888,9000
19/02/2026 às 12:52:55	57.235.166/0001-04	R$ 888,8900
19/02/2026 às 12:52:57	73.334.476/0001-32	R$ 887,8900
19/02/2026 às 12:54:28	57.235.166/0001-04	R$ 887,8800
19/02/2026 às 12:54:30	73.334.476/0001-32	R$ 886,8800
19/02/2026 às 12:56:01	57.235.166/0001-04	R$ 886,8700
19/02/2026 às 12:56:02	73.334.476/0001-32	R$ 885,8700
19/02/2026 às 12:57:34	57.235.166/0001-04	R$ 885,8600
19/02/2026 às 12:57:36	73.334.476/0001-32	R$ 884,8600
19/02/2026 às 12:59:07	57.235.166/0001-04	R$ 884,8500
19/02/2026 às 12:59:10	73.334.476/0001-32	R$ 883,8500

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:59:10	62.110.122/0001-98	R$ 394,0000
19/02/2026 às 13:00:42	57.235.166/0001-04	R$ 883,8400
19/02/2026 às 13:00:44	73.334.476/0001-32	R$ 882,8400
19/02/2026 às 13:02:15	57.235.166/0001-04	R$ 882,8300
19/02/2026 às 13:02:18	73.334.476/0001-32	R$ 881,8300
19/02/2026 às 13:03:51	57.235.166/0001-04	R$ 881,8200
19/02/2026 às 13:03:52	73.334.476/0001-32	R$ 880,8200
19/02/2026 às 13:05:26	57.235.166/0001-04	R$ 880,8100
19/02/2026 às 13:05:30	73.334.476/0001-32	R$ 879,8100
19/02/2026 às 13:07:01	57.235.166/0001-04	R$ 879,8000
19/02/2026 às 13:07:03	73.334.476/0001-32	R$ 878,8000

19/02/2026 às 13:08:34	57.235.166/0001-04	R$ 878,7900
19/02/2026 às 13:08:36	73.334.476/0001-32	R$ 877,7900
19/02/2026 às 13:10:07	57.235.166/0001-04	R$ 877,7800
19/02/2026 às 13:10:09	73.334.476/0001-32	R$ 876,7800
19/02/2026 às 13:11:41	57.235.166/0001-04	R$ 876,7700
19/02/2026 às 13:11:43	73.334.476/0001-32	R$ 875,7700
19/02/2026 às 13:13:14	57.235.166/0001-04	R$ 875,7600
19/02/2026 às 13:13:16	73.334.476/0001-32	R$ 874,7600
19/02/2026 às 13:14:46	57.235.166/0001-04	R$ 874,7500
19/02/2026 às 13:14:49	73.334.476/0001-32	R$ 873,7500
19/02/2026 às 13:16:20	57.235.166/0001-04	R$ 873,7400
19/02/2026 às 13:16:22	73.334.476/0001-32	R$ 872,7400
19/02/2026 às 13:17:53	57.235.166/0001-04	R$ 872,7300
19/02/2026 às 13:17:55	73.334.476/0001-32	R$ 871,7300
19/02/2026 às 13:19:26	57.235.166/0001-04	R$ 871,7200
19/02/2026 às 13:19:28	73.334.476/0001-32	R$ 870,7200
19/02/2026 às 13:20:59	57.235.166/0001-04	R$ 870,7100
19/02/2026 às 13:21:02	73.334.476/0001-32	R$ 869,7100
19/02/2026 às 13:22:33	57.235.166/0001-04	R$ 869,7000
19/02/2026 às 13:22:35	73.334.476/0001-32	R$ 868,7000
19/02/2026 às 13:24:08	57.235.166/0001-04	R$ 868,6900
19/02/2026 às 13:24:13	73.334.476/0001-32	R$ 867,6900
19/02/2026 às 13:25:44	57.235.166/0001-04	R$ 867,6800

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:25:48	73.334.476/0001-32	R$ 866,6800
19/02/2026 às 13:27:16	56.101.450/0001-25	R$ 393,0000
19/02/2026 às 13:27:38	62.110.122/0001-98	R$ 392,0000
19/02/2026 às 13:28:53	56.101.450/0001-25	R$ 390,0000
19/02/2026 às 13:30:25	57.235.166/0001-04	R$ 866,6700
19/02/2026 às 13:30:28	73.334.476/0001-32	R$ 865,6700
19/02/2026 às 13:31:59	57.235.166/0001-04	R$ 865,6600
19/02/2026 às 13:32:02	73.334.476/0001-32	R$ 864,6600
19/02/2026 às 13:33:33	57.235.166/0001-04	R$ 864,6500
19/02/2026 às 13:33:35	73.334.476/0001-32	R$ 863,6500
19/02/2026 às 13:35:07	57.235.166/0001-04	R$ 863,6400
19/02/2026 às 13:35:10	73.334.476/0001-32	R$ 862,6400
19/02/2026 às 13:36:42	57.235.166/0001-04	R$ 862,6300
19/02/2026 às 13:36:45	73.334.476/0001-32	R$ 861,6300
19/02/2026 às 13:38:17	57.235.166/0001-04	R$ 861,6200
19/02/2026 às 13:38:18	73.334.476/0001-32	R$ 860,6200
19/02/2026 às 13:39:50	57.235.166/0001-04	R$ 860,6100
19/02/2026 às 13:39:53	73.334.476/0001-32	R$ 859,6100
19/02/2026 às 13:41:24	57.235.166/0001-04	R$ 859,6000
19/02/2026 às 13:41:27	73.334.476/0001-32	R$ 858,6000
19/02/2026 às 13:43:00	57.235.166/0001-04	R$ 858,5900
19/02/2026 às 13:43:01	73.334.476/0001-32	R$ 857,5900
19/02/2026 às 13:44:32	57.235.166/0001-04	R$ 857,5800
19/02/2026 às 13:44:34	73.334.476/0001-32	R$ 856,5800
19/02/2026 às 13:46:06	57.235.166/0001-04	R$ 856,5700
19/02/2026 às 13:46:08	73.334.476/0001-32	R$ 855,5700
19/02/2026 às 13:47:39	57.235.166/0001-04	R$ 855,5600
19/02/2026 às 13:47:42	73.334.476/0001-32	R$ 854,5600
19/02/2026 às 13:49:13	57.235.166/0001-04	R$ 854,5500
19/02/2026 às 13:49:17	73.334.476/0001-32	R$ 853,5500
19/02/2026 às 13:50:48	57.235.166/0001-04	R$ 853,5400
19/02/2026 às 13:50:50	73.334.476/0001-32	R$ 852,5400
19/02/2026 às 13:52:21	57.235.166/0001-04	R$ 852,5300
19/02/2026 às 13:52:23	73.334.476/0001-32	R$ 851,5300

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:53:54	57.235.166/0001-04	R$ 851,5200
19/02/2026 às 13:53:57	73.334.476/0001-32	R$ 850,5200
19/02/2026 às 13:55:28	57.235.166/0001-04	R$ 850,5100
19/02/2026 às 13:55:32	73.334.476/0001-32	R$ 849,5100
19/02/2026 às 13:56:57	57.235.166/0001-04	R$ 760,0000 *
19/02/2026 às 13:57:22	57.235.166/0001-04	R$ 849,5000
19/02/2026 às 13:57:23	73.334.476/0001-32	R$ 848,5000
19/02/2026 às 13:58:54	57.235.166/0001-04	R$ 848,4900
19/02/2026 às 13:58:56	73.334.476/0001-32	R$ 847,4900
19/02/2026 às 14:00:27	57.235.166/0001-04	R$ 847,4800
19/02/2026 às 14:00:33	73.334.476/0001-32	R$ 846,4800
19/02/2026 às 14:02:09	57.235.166/0001-04	R$ 846,4700
19/02/2026 às 14:02:12	73.334.476/0001-32	R$ 845,4700
19/02/2026 às 14:03:43	57.235.166/0001-04	R$ 845,4600
19/02/2026 às 14:03:47	73.334.476/0001-32	R$ 844,4600
19/02/2026 às 14:05:18	57.235.166/0001-04	R$ 844,4500
19/02/2026 às 14:05:21	73.334.476/0001-32	R$ 843,4500
19/02/2026 às 14:06:52	57.235.166/0001-04	R$ 843,4400
19/02/2026 às 14:06:55	73.334.476/0001-32	R$ 842,4400
19/02/2026 às 14:08:22	57.235.166/0001-04	R$ 842,4300
19/02/2026 às 14:08:24	73.334.476/0001-32	R$ 841,4300
19/02/2026 às 14:09:58	57.235.166/0001-04	R$ 841,4200
19/02/2026 às 14:10:05	73.334.476/0001-32	R$ 840,4200
19/02/2026 às 14:11:37	57.235.166/0001-04	R$ 840,4100
19/02/2026 às 14:11:38	73.334.476/0001-32	R$ 839,4100
19/02/2026 às 14:13:10	57.235.166/0001-04	R$ 839,4000
19/02/2026 às 14:13:12	73.334.476/0001-32	R$ 838,4000
19/02/2026 às 14:14:43	57.235.166/0001-04	R$ 838,3900
19/02/2026 às 14:14:46	73.334.476/0001-32	R$ 837,3900
19/02/2026 às 14:16:17	57.235.166/0001-04	R$ 837,3800
19/02/2026 às 14:16:20	73.334.476/0001-32	R$ 836,3800
19/02/2026 às 14:17:55	57.235.166/0001-04	R$ 836,3700
19/02/2026 às 14:18:00	73.334.476/0001-32	R$ 835,3700
19/02/2026 às 14:19:31	57.235.166/0001-04	R$ 835,3600
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 14:19:33	73.334.476/0001-32	R$ 834,3600
19/02/2026 às 14:21:05	57.235.166/0001-04	R$ 834,3500
19/02/2026 às 14:21:07	73.334.476/0001-32	R$ 833,3500
19/02/2026 às 14:22:39	57.235.166/0001-04	R$ 833,3400
19/02/2026 às 14:22:41	73.334.476/0001-32	R$ 832,3400
19/02/2026 às 14:24:13	57.235.166/0001-04	R$ 832,3300
19/02/2026 às 14:24:16	73.334.476/0001-32	R$ 831,3300
19/02/2026 às 14:25:50	57.235.166/0001-04	R$ 822,3300

Mensagens do chat do Item 59		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:06:06	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:57:07	O lance no valor de R$ 760,0000 do item 59 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 14:27:51	O item 59 está encerrado.

Sistema para o participante 23.567.504/0001-93	27/02/2026 às 11:46:24	Sr. Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 59. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 23.567.504/0001-93	27/02/2026 às 13:36:43	O item 59 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:43 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93.
Sistema	02/03/2026 às 09:14:19	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:24:19.
Sistema	19/03/2026 às 16:40:27	O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:50:27.

Eventos do Item 59

Data/Hora	Descrição
27/02/2026 às 11:46:24	Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
27/02/2026 às 13:36:43	Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 620,0000.
27/03/2026 às 08:33:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/03/2026 09:24:19
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:50:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	. Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo

		resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - Ventilador	
Ventilador Tipo: Mini-Fan, Potência Motor: 38,5W, Tensão Alimentação: 110/220VCA, Características Adicionais: Nível De Ruído: 47/49	
Dba; Velocidade Nominal:2300, Material: Alumínio, Largura: 50MM, Altura: 150MM, Profundidade: 150MM, Quantidade Velocidade: 1UN	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 341,1800 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.117,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 230,0000 (unitário) / R$ 3.450,0000 (total)	

Propostas do Item 60		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 308,7100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.630,6500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EOS Turbo Vento com 5 Pás 200W EVP50 Bivolt		
Modelo/versão: EOS Turbo Vento com 5 Pás 200W EVP50 Bivolt		
Valor proposta: R$ 341,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.117,7000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 215,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.225,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.100,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 333,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.995,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: PAREDE		
Valor proposta: R$ 339,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.085,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 308,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.630,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: NEW50		
Valor proposta: R$ 341,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.117,7000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 3.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ventisol		

Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 341,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.117,7000 (total)		
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 254,8900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.823,3500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: PAREDE 60CM NEW		
Valor proposta: R$ 341,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.115,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 315,5400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.733,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: 50CM		
Valor proposta: R$ 341,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.115,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,1800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.102,7000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 340,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.102,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 351,2789 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.269,1835 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Ventilador Tipo: Mini-Fan, Potência Motor: 38,5W,		
Modelo/versão: Ventilador Tipo: Mini-Fan, Potência Motor: 38,5W,		
Valor proposta: R$ 351,2789 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.269,1835 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Ventilador Tipo: Mini-Fan, Potência Motor: 38,5W,		
Modelo/versão: Ventilador Tipo: Mini-Fan, Potência Motor: 38,5W,		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.100,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: MONDIAL		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.100,0000 (total)		

35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Ventisol		
Modelo/versão: 38.5w		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.100,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.210,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTILADOR		
Valor proposta: R$ 341,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.115,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.100,0000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 254,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.823,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VOP 50 COMERCIAL		
Valor proposta: R$ 341,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.117,7000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 294,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.410,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL		
Valor proposta: R$ 341,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.117,7000 (total)		

Lances do Item 60		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:06:22	49.673.898/0001-58	R$ 338,0000
19/02/2026 às 10:06:34	04.916.316/0001-89	R$ 337,0000
19/02/2026 às 10:06:36	49.673.898/0001-58	R$ 336,0000
19/02/2026 às 10:06:46	04.916.316/0001-89	R$ 335,0000
19/02/2026 às 10:06:51	49.673.898/0001-58	R$ 334,0000

19/02/2026 às 10:07:01	04.916.316/0001-89	R$ 333,0000
19/02/2026 às 10:07:02	44.175.345/0001-51	R$ 300,0000
19/02/2026 às 10:07:02	49.673.898/0001-58	R$ 299,0000
19/02/2026 às 10:07:07	44.175.345/0001-51	R$ 240,0000
19/02/2026 às 10:08:52	18.770.897/0001-06	R$ 294,0000
19/02/2026 às 10:08:55	49.673.898/0001-58	R$ 293,8900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:10:46	57.235.166/0001-04	R$ 332,9900
19/02/2026 às 10:12:05	35.794.003/0001-29	R$ 330,0000
19/02/2026 às 10:14:27	73.334.476/0001-32	R$ 329,0000
19/02/2026 às 10:14:43	21.613.975/0001-65	R$ 293,8800
19/02/2026 às 10:14:47	49.673.898/0001-58	R$ 292,8900
19/02/2026 às 10:15:03	21.613.975/0001-65	R$ 292,8800
19/02/2026 às 10:15:08	49.673.898/0001-58	R$ 291,8900
19/02/2026 às 10:15:24	49.704.499/0002-98	R$ 328,8600
19/02/2026 às 10:15:24	73.334.476/0001-32	R$ 327,8600
19/02/2026 às 10:15:40	49.704.499/0002-98	R$ 327,7500
19/02/2026 às 10:15:46	73.334.476/0001-32	R$ 326,7500
19/02/2026 às 10:16:02	21.613.975/0001-65	R$ 291,8800
19/02/2026 às 10:16:05	49.673.898/0001-58	R$ 290,8900
19/02/2026 às 10:16:20	21.613.975/0001-65	R$ 290,8800
19/02/2026 às 10:16:21	49.673.898/0001-58	R$ 289,8900
19/02/2026 às 10:16:36	21.613.975/0001-65	R$ 289,8800
19/02/2026 às 10:16:41	49.673.898/0001-58	R$ 288,8900
19/02/2026 às 10:16:57	49.704.499/0002-98	R$ 325,8800
19/02/2026 às 10:16:57	21.613.975/0001-65	R$ 288,8800
19/02/2026 às 10:16:58	73.334.476/0001-32	R$ 324,8800
19/02/2026 às 10:17:02	49.673.898/0001-58	R$ 287,8900
19/02/2026 às 10:17:17	21.613.975/0001-65	R$ 287,8800
19/02/2026 às 10:17:22	49.673.898/0001-58	R$ 286,8900
19/02/2026 às 10:17:39	49.704.499/0002-98	R$ 324,5700
19/02/2026 às 10:17:39	21.613.975/0001-65	R$ 286,8800
19/02/2026 às 10:17:39	73.334.476/0001-32	R$ 323,5700
19/02/2026 às 10:17:43	49.673.898/0001-58	R$ 285,8900
19/02/2026 às 10:17:58	21.613.975/0001-65	R$ 285,8800
19/02/2026 às 10:18:03	49.673.898/0001-58	R$ 284,8900
19/02/2026 às 10:18:19	49.704.499/0002-98	R$ 322,6000
19/02/2026 às 10:18:20	73.334.476/0001-32	R$ 321,6000
19/02/2026 às 10:18:35	21.613.975/0001-65	R$ 284,8800
19/02/2026 às 10:18:39	49.673.898/0001-58	R$ 283,8900
19/02/2026 às 10:18:48	62.110.122/0001-98	R$ 239,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:19:03	21.613.975/0001-65	R$ 283,8800
19/02/2026 às 10:19:06	49.673.898/0001-58	R$ 282,8900
19/02/2026 às 10:19:14	57.235.166/0001-04	R$ 321,5900
19/02/2026 às 10:19:17	73.334.476/0001-32	R$ 320,5900
19/02/2026 às 10:19:32	21.613.975/0001-65	R$ 282,8800
19/02/2026 às 10:19:36	49.673.898/0001-58	R$ 281,8900
19/02/2026 às 10:19:52	49.704.499/0002-98	R$ 320,5300
19/02/2026 às 10:19:53	21.613.975/0001-65	R$ 281,8800
19/02/2026 às 10:19:53	73.334.476/0001-32	R$ 319,5300
19/02/2026 às 10:19:53	44.175.345/0001-51	R$ 230,0000
19/02/2026 às 10:19:57	49.673.898/0001-58	R$ 280,8900

19/02/2026 às 10:19:57	58.013.022/0001-76	R$ 215,0000
19/02/2026 às 10:20:13	49.704.499/0002-98	R$ 319,2500
19/02/2026 às 10:20:13	21.613.975/0001-65	R$ 280,8800
19/02/2026 às 10:20:14	73.334.476/0001-32	R$ 318,2500
19/02/2026 às 10:20:18	49.673.898/0001-58	R$ 279,8900
19/02/2026 às 10:20:22	57.235.166/0001-04	R$ 318,2400
19/02/2026 às 10:20:24	62.110.122/0001-98	R$ 214,0000
19/02/2026 às 10:20:31	73.334.476/0001-32	R$ 317,2400
19/02/2026 às 10:20:46	49.704.499/0002-98	R$ 316,5400
19/02/2026 às 10:20:47	73.334.476/0001-32	R$ 315,5400
19/02/2026 às 10:21:03	21.613.975/0001-65	R$ 279,8800
19/02/2026 às 10:21:04	49.704.499/0002-98	R$ 314,7200
19/02/2026 às 10:21:04	49.673.898/0001-58	R$ 278,8900
19/02/2026 às 10:21:21	21.613.975/0001-65	R$ 278,8800
19/02/2026 às 10:21:25	49.673.898/0001-58	R$ 277,8900
19/02/2026 às 10:21:41	21.613.975/0001-65	R$ 277,8800
19/02/2026 às 10:21:45	49.673.898/0001-58	R$ 276,8900
19/02/2026 às 10:22:02	21.613.975/0001-65	R$ 276,8800
19/02/2026 às 10:22:06	49.673.898/0001-58	R$ 275,8900
19/02/2026 às 10:22:23	21.613.975/0001-65	R$ 275,8800
19/02/2026 às 10:22:29	49.673.898/0001-58	R$ 274,8900
19/02/2026 às 10:22:45	21.613.975/0001-65	R$ 274,8800
19/02/2026 às 10:22:50	49.673.898/0001-58	R$ 273,8900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:23:06	21.613.975/0001-65	R$ 273,8800
19/02/2026 às 10:23:10	49.673.898/0001-58	R$ 272,8900
19/02/2026 às 10:23:26	21.613.975/0001-65	R$ 272,8800
19/02/2026 às 10:23:30	49.673.898/0001-58	R$ 271,8900
19/02/2026 às 10:23:48	21.613.975/0001-65	R$ 271,8800
19/02/2026 às 10:23:51	49.673.898/0001-58	R$ 270,8900
19/02/2026 às 10:24:08	21.613.975/0001-65	R$ 270,8800
19/02/2026 às 10:24:11	49.673.898/0001-58	R$ 269,8900
19/02/2026 às 10:24:28	21.613.975/0001-65	R$ 269,8800
19/02/2026 às 10:24:32	49.673.898/0001-58	R$ 268,8900
19/02/2026 às 10:24:49	21.613.975/0001-65	R$ 268,8800
19/02/2026 às 10:24:52	49.673.898/0001-58	R$ 267,8900
19/02/2026 às 10:25:09	21.613.975/0001-65	R$ 267,8800
19/02/2026 às 10:25:13	49.673.898/0001-58	R$ 266,8900
19/02/2026 às 10:25:30	21.613.975/0001-65	R$ 266,8800
19/02/2026 às 10:25:34	49.673.898/0001-58	R$ 265,8900
19/02/2026 às 10:25:51	21.613.975/0001-65	R$ 265,8800
19/02/2026 às 10:25:55	49.673.898/0001-58	R$ 264,8900
19/02/2026 às 10:26:11	21.613.975/0001-65	R$ 264,8800
19/02/2026 às 10:26:15	49.673.898/0001-58	R$ 263,8900
19/02/2026 às 10:26:32	21.613.975/0001-65	R$ 263,8800
19/02/2026 às 10:26:36	49.673.898/0001-58	R$ 262,8900
19/02/2026 às 10:26:53	21.613.975/0001-65	R$ 262,8800
19/02/2026 às 10:26:57	49.673.898/0001-58	R$ 261,8900
19/02/2026 às 10:27:14	21.613.975/0001-65	R$ 261,8800
19/02/2026 às 10:27:17	49.673.898/0001-58	R$ 260,8900
19/02/2026 às 10:27:34	21.613.975/0001-65	R$ 260,8800
19/02/2026 às 10:27:38	49.673.898/0001-58	R$ 259,8900
19/02/2026 às 10:27:55	21.613.975/0001-65	R$ 259,8800
19/02/2026 às 10:27:59	49.673.898/0001-58	R$ 258,8900
19/02/2026 às 10:28:15	21.613.975/0001-65	R$ 258,8800
19/02/2026 às 10:28:20	49.673.898/0001-58	R$ 257,8900
19/02/2026 às 10:28:37	21.613.975/0001-65	R$ 257,8800
19/02/2026 às 10:28:41	49.673.898/0001-58	R$ 256,8900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:28:57	21.613.975/0001-65	R$ 256,8800
19/02/2026 às 10:29:02	49.673.898/0001-58	R$ 255,8900
19/02/2026 às 10:29:18	21.613.975/0001-65	R$ 255,8800
19/02/2026 às 10:29:22	49.673.898/0001-58	R$ 254,8900
19/02/2026 às 10:29:39	21.613.975/0001-65	R$ 254,8800
19/02/2026 às 10:31:13	57.235.166/0001-04	R$ 314,7100
19/02/2026 às 10:31:14	49.704.499/0002-98	R$ 313,7200
19/02/2026 às 10:32:46	57.235.166/0001-04	R$ 313,7100
19/02/2026 às 10:32:48	49.704.499/0002-98	R$ 312,7200
19/02/2026 às 10:34:19	57.235.166/0001-04	R$ 312,7100
19/02/2026 às 10:34:22	49.704.499/0002-98	R$ 311,7200
19/02/2026 às 10:35:53	57.235.166/0001-04	R$ 311,7100
19/02/2026 às 10:35:55	49.704.499/0002-98	R$ 310,7200
19/02/2026 às 10:37:26	57.235.166/0001-04	R$ 310,7100
19/02/2026 às 10:37:31	49.704.499/0002-98	R$ 309,7200
19/02/2026 às 10:39:04	57.235.166/0001-04	R$ 309,7100
19/02/2026 às 10:39:04	49.704.499/0002-98	R$ 308,7200
19/02/2026 às 10:40:39	57.235.166/0001-04	R$ 308,7100

Mensagens do chat do Item 60

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 10:06:21	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:42:40	O item 60 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:24:33	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:34:33.
Sistema	19/03/2026 às 16:40:35	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:50:35.

Eventos do Item 60

Data/Hora	Descrição
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 230,0000.
27/03/2026 às 08:33:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:34:33
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:50:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé. Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública

20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 61 - Persiana	
Persiana Material: Pvc, Tipo: Vertical, Aplicação: Ambiente Profissional, Características Adicionais: Trilho Com Bandô, Largura Lâmina: 9CM, Cor: Cinza	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 668,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 26.738,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 534,0000 (unitário) / R$ 21.360,0000 (total)	

Propostas do Item 61		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 534,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SLIN		
Modelo/versão: ROLO		
Valor proposta: R$ 668,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 26.720,0000 (total)		
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 659,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 26.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 36.000,0000 (total)		
40.970.036/0001-12 - BLINDS DECOR LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 667,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 26.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: deluxe		
Modelo/versão: persiana		
Valor proposta: R$ 667,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 26.680,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 660,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 26.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: BrasFlex Persianas		

Modelo/versão: BFlex Vertical		
Valor proposta: R$ 660,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 26.400,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 667,4600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.698,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 667,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 26.698,4000 (total)		
51.940.756/0001-51 - GZB ZONTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 668,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 26.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VIMAY		
Modelo/versão: PERSIANA		
Valor proposta: R$ 668,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 26.720,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 686,4415 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 27.457,6600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Persiana Material: Pvc, Tipo: Vertical, Aplicação:		
Modelo/versão: Persiana Material: Pvc, Tipo: Vertical, Aplicação:		
Valor proposta: R$ 686,4415 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 27.457,6600 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 668,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não	R$ 26.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: dlux		
Modelo/versão: dlux		
Valor proposta: R$ 668,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:40
R$ 26.720,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
80.278.310/0001-01 - KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: luxor		
Modelo/versão: d.v bk		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 40.000,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 660,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 26.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 660,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 26.400,0000 (total)		

17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 668,4700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.738,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 668,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 26.738,8000 (total)		
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 529,0000 (unitário)	Proposta
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.160,0000 (total)	desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Persiana		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 36.000,0000 (total)		
80.537.392/0001-61 - ROMA COMERCIO DE CORTINAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 666,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.676,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 667,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 26.716,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 530,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.200,0000 (total)	desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARELLE DECOR		
Modelo/versão: ARELLE DECOR		
Valor proposta: R$ 668,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 26.738,4000 (total)		

Lances do Item 61		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:06:43	04.916.316/0001-89	R$ 659,0000
19/02/2026 às 10:06:52	80.537.392/0001-61	R$ 666,9000
19/02/2026 às 10:09:05	18.770.897/0001-06	R$ 658,0000
19/02/2026 às 10:12:33	04.916.316/0001-89	R$ 657,0000
19/02/2026 às 10:12:48	18.770.897/0001-06	R$ 655,0000
19/02/2026 às 10:13:16	04.916.316/0001-89	R$ 654,0000
19/02/2026 às 10:13:53	18.770.897/0001-06	R$ 650,0000
19/02/2026 às 10:14:36	04.916.316/0001-89	R$ 649,0000
19/02/2026 às 10:14:50	18.770.897/0001-06	R$ 640,0000
19/02/2026 às 10:15:53	10.302.648/0001-76	R$ 899,0000
19/02/2026 às 10:16:04	04.916.316/0001-89	R$ 639,0000
19/02/2026 às 10:16:08	18.770.897/0001-06	R$ 635,0000
19/02/2026 às 10:16:14	04.916.316/0001-89	R$ 634,0000
19/02/2026 às 10:16:17	18.770.897/0001-06	R$ 632,0000

19/02/2026 às 10:17:15	80.278.310/0001-01	R$ 999,0000
19/02/2026 às 10:17:21	04.916.316/0001-89	R$ 630,0000
19/02/2026 às 10:17:39	18.770.897/0001-06	R$ 628,0000
19/02/2026 às 10:18:18	04.916.316/0001-89	R$ 627,0000
19/02/2026 às 10:18:26	18.770.897/0001-06	R$ 625,0000
19/02/2026 às 10:19:30	04.916.316/0001-89	R$ 624,0000
19/02/2026 às 10:19:36	18.770.897/0001-06	R$ 620,0000
19/02/2026 às 10:19:42	04.916.316/0001-89	R$ 618,0000
19/02/2026 às 10:20:16	18.770.897/0001-06	R$ 615,0000
19/02/2026 às 10:20:38	04.916.316/0001-89	R$ 614,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:21:17	18.770.897/0001-06	R$ 610,0000
19/02/2026 às 10:21:38	04.916.316/0001-89	R$ 605,0000
19/02/2026 às 10:21:41	18.770.897/0001-06	R$ 600,0000
19/02/2026 às 10:22:03	04.916.316/0001-89	R$ 599,0000
19/02/2026 às 10:23:03	18.770.897/0001-06	R$ 595,0000
19/02/2026 às 10:23:09	04.916.316/0001-89	R$ 594,0000
19/02/2026 às 10:23:24	60.102.937/0001-08	R$ 659,0000
19/02/2026 às 10:24:00	18.770.897/0001-06	R$ 590,0000
19/02/2026 às 10:25:17	04.916.316/0001-89	R$ 580,0000
19/02/2026 às 10:25:22	18.770.897/0001-06	R$ 575,0000
19/02/2026 às 10:25:30	04.916.316/0001-89	R$ 574,0000
19/02/2026 às 10:25:35	18.770.897/0001-06	R$ 570,0000
19/02/2026 às 10:26:21	04.916.316/0001-89	R$ 565,0000
19/02/2026 às 10:26:26	18.770.897/0001-06	R$ 560,0000
19/02/2026 às 10:26:31	04.916.316/0001-89	R$ 559,0000
19/02/2026 às 10:27:24	18.770.897/0001-06	R$ 555,0000
19/02/2026 às 10:27:34	04.916.316/0001-89	R$ 554,0000
19/02/2026 às 10:27:40	18.770.897/0001-06	R$ 550,0000
19/02/2026 às 10:28:46	04.916.316/0001-89	R$ 549,0000
19/02/2026 às 10:28:56	18.770.897/0001-06	R$ 544,0000
19/02/2026 às 10:29:15	04.916.316/0001-89	R$ 543,0000
19/02/2026 às 10:29:40	18.770.897/0001-06	R$ 540,0000
19/02/2026 às 10:29:51	04.916.316/0001-89	R$ 539,0000
19/02/2026 às 10:30:16	18.770.897/0001-06	R$ 535,0000
19/02/2026 às 10:31:26	10.302.648/0001-76	R$ 898,0000
19/02/2026 às 10:33:04	10.302.648/0001-76	R$ 897,0000
19/02/2026 às 10:34:22	10.302.648/0001-76	R$ 895,0000
19/02/2026 às 10:35:48	10.302.648/0001-76	R$ 894,0000
19/02/2026 às 10:37:13	10.302.648/0001-76	R$ 893,0000
19/02/2026 às 10:37:19	04.916.316/0001-89	R$ 534,0000
19/02/2026 às 10:38:41	10.302.648/0001-76	R$ 892,0000
19/02/2026 às 10:38:59	18.770.897/0001-06	R$ 530,0000
19/02/2026 às 10:39:32	10.302.648/0001-76	R$ 529,0000

Mensagens do chat do Item 61		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:06:23	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:06:23	Algumas propostas do item 61 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:41:33	O item 61 está encerrado.
Sistema	23/02/2026 às 15:45:48	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:55:48.
Sistema	19/03/2026 às 16:40:42	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:50:42.

Eventos do Item 61	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:45	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 534,0000.
27/03/2026 às 08:33:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:55:48
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:50:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.

Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas. Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 62 - Cortina

Cortina Material: Polietileno Aluminizado, Tipo: Para-Sol Refletivo, Largura: 1,30M, Altura: 0,60M, Cor: Prata, Características Adicionais: Dobrável, Aplicação: Para-Brisas De Veículos Automotivos, Espessura: 3MM

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 118,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.868,0000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000 Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, melhor lance: R$ 57,0000 (unitário) / R$ 5.700,0000 (total)

Propostas do Item 62

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 117,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CENTENARIO		
Modelo/versão: CORTALUZ		
Valor proposta: R$ 117,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 11.700,0000 (total)		
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 119,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 11.900,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 15.000,0000 (total)		
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 11.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: BrasFkex Persianas		
Modelo/versão: BFlex Cortinas		
Valor proposta: R$ 118,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 11.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 117,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.768,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 117,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 11.768,0000 (total)		
51.940.756/0001-51 - GZB ZONTA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 11.800,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VIMAY		
Modelo/versão: CORTINA		
Valor proposta: R$ 118,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 11.800,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,5314 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.053,1400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cortina Material: Polietileno Aluminizado, Tipo: P		
Modelo/versão: Cortina Material: Polietileno Aluminizado, Tipo: P		
Valor proposta: R$ 120,5314 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 12.053,1400 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	Proposta adjudicada R$ 5.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: aln corte		
Modelo/versão: aln corte		
Valor proposta: R$ 118,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 11.800,0000 (total)		
80.278.310/0001-01 - KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fabricação própria		

Modelo/versão: cortinas bk		
Valor proposta: R$ 118,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 11.868,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 11.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 118,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 11.800,0000 (total)		
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Propria		
Modelo/versão: Cortina		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 25.000,0000 (total)		
80.537.392/0001-61 - ROMA COMERCIO DE CORTINAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.840,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 118,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 11.840,0000 (total)		

Lances do Item 62		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:15:12	60.102.937/0001-08	R$ 119,0000
19/02/2026 às 10:20:07	23.567.504/0001-93	R$ 116,0000
19/02/2026 às 10:20:21	10.302.648/0001-76	R$ 115,0000
19/02/2026 às 10:20:22	23.567.504/0001-93	R$ 114,0000
19/02/2026 às 10:21:19	80.278.310/0001-01	R$ 113,0000
19/02/2026 às 10:21:34	23.567.504/0001-93	R$ 112,0000
19/02/2026 às 10:21:40	80.278.310/0001-01	R$ 111,0000
19/02/2026 às 10:21:41	23.567.504/0001-93	R$ 110,0000
19/02/2026 às 10:21:48	80.278.310/0001-01	R$ 109,0000
19/02/2026 às 10:21:49	23.567.504/0001-93	R$ 108,0000
19/02/2026 às 10:21:55	80.278.310/0001-01	R$ 107,0000
19/02/2026 às 10:21:56	23.567.504/0001-93	R$ 106,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:22:00	80.278.310/0001-01	R$ 105,0000
19/02/2026 às 10:22:00	23.567.504/0001-93	R$ 104,0000

19/02/2026 às 10:22:04	80.278.310/0001-01	R$ 103,0000
19/02/2026 às 10:22:04	23.567.504/0001-93	R$ 102,0000
19/02/2026 às 10:22:10	80.278.310/0001-01	R$ 101,0000
19/02/2026 às 10:22:12	23.567.504/0001-93	R$ 100,0000
19/02/2026 às 10:22:15	80.278.310/0001-01	R$ 99,0000
19/02/2026 às 10:22:16	23.567.504/0001-93	R$ 98,0000
19/02/2026 às 10:22:35	80.278.310/0001-01	R$ 95,0000
19/02/2026 às 10:22:36	23.567.504/0001-93	R$ 94,0000
19/02/2026 às 10:22:39	80.278.310/0001-01	R$ 90,0000
19/02/2026 às 10:22:41	23.567.504/0001-93	R$ 89,0000
19/02/2026 às 10:22:43	80.278.310/0001-01	R$ 85,0000
19/02/2026 às 10:22:51	23.567.504/0001-93	R$ 84,0000
19/02/2026 às 10:22:57	80.278.310/0001-01	R$ 83,0000
19/02/2026 às 10:22:58	23.567.504/0001-93	R$ 82,0000
19/02/2026 às 10:23:03	80.278.310/0001-01	R$ 80,0000
19/02/2026 às 10:23:39	23.567.504/0001-93	R$ 79,0000
19/02/2026 às 10:25:30	80.278.310/0001-01	R$ 78,0000
19/02/2026 às 10:25:30	23.567.504/0001-93	R$ 77,0000
19/02/2026 às 10:25:34	80.278.310/0001-01	R$ 76,0000
19/02/2026 às 10:25:36	23.567.504/0001-93	R$ 75,0000
19/02/2026 às 10:25:39	80.278.310/0001-01	R$ 74,0000
19/02/2026 às 10:25:48	23.567.504/0001-93	R$ 73,0000
19/02/2026 às 10:25:53	80.278.310/0001-01	R$ 70,0000
19/02/2026 às 10:25:56	23.567.504/0001-93	R$ 69,0000
19/02/2026 às 10:26:28	80.278.310/0001-01	R$ 68,0000
19/02/2026 às 10:26:29	23.567.504/0001-93	R$ 67,0000
19/02/2026 às 10:27:47	80.278.310/0001-01	R$ 66,0000
19/02/2026 às 10:27:48	23.567.504/0001-93	R$ 65,0000
19/02/2026 às 10:27:51	80.278.310/0001-01	R$ 64,0000
19/02/2026 às 10:28:11	23.567.504/0001-93	R$ 63,0000
19/02/2026 às 10:28:56	80.278.310/0001-01	R$ 62,0000
19/02/2026 às 10:28:58	23.567.504/0001-93	R$ 61,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:29:44	80.278.310/0001-01	R$ 60,0000
19/02/2026 às 10:29:45	23.567.504/0001-93	R$ 59,0000
19/02/2026 às 10:30:06	80.278.310/0001-01	R$ 58,0000
19/02/2026 às 10:30:56	23.567.504/0001-93	R$ 57,0000

Mensagens do chat do Item 62

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:12:07	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:32:57	O item 62 está encerrado.
Sistema para o participante 23.567.504/0001-93	24/02/2026 às 14:17:41	Sr. Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 62. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 23.567.504/0001-93	24/02/2026 às 14:27:11	O item 62 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:11 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93.
Sistema	24/02/2026 às 14:33:10	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:43:10.
Sistema	19/03/2026 às 16:40:48	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:50:48.

Eventos do Item 62

Data/Hora	**Descrição**

24/02/2026 14:17:41	às	Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 14:27:11	às	Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 08:33:46	às	Fornecedor INOVE LICITACOES LTDA, CNPJ 23.567.504/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 57,0000.
27/03/2026 08:33:55	às	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 14:43:10
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:50:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 09:14 horas do dia 14 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 09:31:21	às	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 09:31:43	às	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026	às	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.

	10:46:20		
Sistema	20/02/2026 16:19:43	às	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 16:20:59	às	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 09:18:40	às	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 09:18:47	às	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 10:35:51	às	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 17:24:31	às	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 17:13:11	às	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 17:18:46	às	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 15:40:51	às	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 10:28:45	às	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 08:36:34	às	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 10:52:40	às	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 10:53:27	às	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 10:54:07	às	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 10:54:42	às	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 15:56:47	às	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 15:12:13	às	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Sistema	02/04/2026 10:24:47	às	Bom dia! O pregoeiro precisou se ausentar da sessão para participação em audiência pública. Em razão do recesso, o certame será retomado às 08h do dia 06/04.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 63 - Piso em resina	
Piso Em Resina Material: Pvc, Cor: Azul, Comprimento: 30CM, Largura: 30CM, Espessura: 2MM	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 540,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	R$ 270.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 47.700.282/0001-01, melhor lance: R$ 520,0000 (unitário) / R$ 260.000,0000 (total)	

Propostas do Item 63
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 506,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 253.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PISO MODULAR OUTDOORCUP		
Modelo/versão: PISO MODULAR OUTDOORCUP		
Valor proposta: R$ 650,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 500,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 500
R$ 325.000,0000 (total)	R$ 250.000,0000 (total)	
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 550,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 275.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Piso Em Resina Material: Pvc, Cor: Azul, Comprimen		
Modelo/versão: Piso Em Resina Material: Pvc, Cor: Azul, Comprimen		
Valor proposta: R$ 550,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 275.400,0000 (total)		
20.471.970/0001-82 - FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 540,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 270.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tarket		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 270.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 553,1220 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 276.561,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Piso Em Resina Material: Pvc, Cor: Azul, Comprimen		
Modelo/versão: Piso Em Resina Material: Pvc, Cor: Azul, Comprimen		
Valor proposta: R$ 553,1220 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:500
R$ 276.561,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 540,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 270.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:500
R$ 270.000,0000 (total)		
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 535,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 267.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ALTIPISOS		

Modelo/versão: Premium		
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada:	500
R$ 270.000,0000 (total)		
47.700.282/0001-01 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 520,0000 (unitário) Proposta adjudicada	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 260.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: DESK/DESK		
Modelo/versão: PISO		
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:500
R$ 270.000,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 540,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 270.005,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 540,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:500
R$ 270.005,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 507,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 253.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DAPARTS		
Modelo/versão: PISO MODULAR		
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 270.000,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 510,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 255.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: db/db		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 270.000,0000 (total)		
80.537.392/0001-61 - ROMA COMERCIO DE CORTINAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 539,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 269.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 539,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 269.900,0000 (total)		

Lances do Item 63		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:12:45	30.871.504/0001-48	R$ 538,0000
19/02/2026 às 10:15:05	14.037.993/0001-80	R$ 535,0000
19/02/2026 às 10:15:10	30.871.504/0001-48	R$ 534,0000
19/02/2026 às 10:20:08	47.700.282/0001-01	R$ 520,0000
19/02/2026 às 10:20:25	30.871.504/0001-48	R$ 519,0000
19/02/2026 às 10:21:42	45.198.491/0001-65	R$ 510,0000
19/02/2026 às 10:21:46	30.871.504/0001-48	R$ 509,0000
19/02/2026 às 10:23:25	57.235.166/0001-04	R$ 519,9900
19/02/2026 às 10:24:56	57.235.166/0001-04	R$ 508,0000
19/02/2026 às 10:25:26	30.871.504/0001-48	R$ 507,0000
19/02/2026 às 10:26:57	57.235.166/0001-04	R$ 506,0000

Mensagens do chat do Item 63		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:12:28	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:28:58	O item 63 está encerrado.
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	24/02/2026 às 16:05:08	Sr. Fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 08:10:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	24/02/2026 às 16:05:15	Sr. Fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 63. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 57.235.166/0001-04	24/02/2026 às 16:46:40	O item 63 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04. A negociação do item 63 foi aceita pelo fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, tendo informado R$ 500,0000.
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	25/02/2026 às 08:10:00	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:10:00 de 25/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04.
Pelo participante 57.235.166/0001-04	25/02/2026 às 08:21:09	Senhor pregoeiro, estamos com tudo pronto, tivemos uma queda na internet e solicitamos por favor 5 minutos de reabertura para anexá-las.
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	25/02/2026 às 08:23:33	Sr. Fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 10:24:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: a pedido da empresa.
Pelo participante 57.235.166/0001-04	25/02/2026 às 08:44:39	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:44:39 de 25/02/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04.
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	25/02/2026 às 15:09:10	Sr. Fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Peçoq ue atualize sua proposta para o valor negociado.
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	25/02/2026 às 15:12:53	Prezado Licitante, Informa-se que o prazo para apresentação de amostra está aberto pelo período de 08 (oito) dias úteis, a contar a partir de amanhã. Sendo o prazo do dia 26/02 até 09/02/2026.
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	25/02/2026 às 15:13:18	Ressalta-se que, com base na proposta e nos laudos apresentados, não foi possível realizar a análise técnica do produto ofertado. Ademais, destaca-se que o item solicitado no Termo de Referência possui dimensão mínima de 30 x 30 cm, devendo a amostra ser entregue nessas medidas ou em dimensões superiores, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	25/02/2026 às 17:10:00	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 25/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04.
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	10/03/2026 às 15:13:04	Sr. Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	10/03/2026 às 17:15:00	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 10/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001- 48.
Pelo participante 30.871.504/0001-48	11/03/2026 às 10:12:36	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Esstamos dispostos a assumir o lote, caso consiga reabrir a aba anexos.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	12/03/2026 às 15:09:02	Sr. Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 12/03/2026. Justificativa: A PEDIDO.
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	12/03/2026 às 15:09:09	Foi reaberto
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	12/03/2026 às 17:10:00	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 12/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001- 48.
Sistema para o participante 45.198.491/0001-65	13/03/2026 às 10:58:18	Sr. Fornecedor PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 45.198.491/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema para o participante 45.198.491/0001-65	13/03/2026 às 14:00:15	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:15 de 13/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 45.198.491/0001-65.
Sistema	13/03/2026 às 14:27:36	O item 63 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Sistema para o participante 14.037.993/0001-80	13/03/2026 às 14:27:36	Sr. Fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CPF/CNPJ 14.037.993/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 63 até às 14:32:36 do dia 13/03/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/03/2026 às 14:32:37	O item 63 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:32:36 de 13/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor METALURGICA LAMB LTDA, CPF/CNPJ 14.037.993/0001-80.
Sistema para o participante 80.537.392/0001-61	13/03/2026 às 14:32:37	Sr. Fornecedor ROMA COMERCIO DE CORTINAS LTDA, CPF/CNPJ 80.537.392/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 63 até às 14:37:37 do dia 13/03/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/03/2026 às 14:37:38	O item 63 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 14:37:37 de 13/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ROMA COMERCIO DE CORTINAS LTDA, CPF/CNPJ 80.537.392/0001-61.
Sistema para o participante 04.716.651/0001-33	13/03/2026 às 14:37:38	Sr. Fornecedor LIDIANE SENA DE MORAIS, CPF/CNPJ 04.716.651/0001-33, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 63 até às 14:42:38 do dia 13/03/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/03/2026 às 14:42:39	O item 63 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 14:42:38 de 13/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LIDIANE SENA DE MORAIS, CPF/CNPJ 04.716.651/0001-33.
Sistema para o participante 20.471.970/0001-82	13/03/2026 às 14:42:39	Sr. Fornecedor FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA, CPF/CNPJ 20.471.970/0001- 82, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 63 até às 14:47:39 do dia 13/03/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/03/2026 às 14:47:40	O item 63 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 14:47:39 de 13/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA, CPF/CNPJ 20.471.970/0001-82.
Sistema para o participante 17.497.132/0001-73	13/03/2026 às 14:47:40	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CPF/CNPJ 17.497.132/0001-73, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 63 até às 14:52:40 do dia 13/03/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/03/2026 às 14:52:41	O item 63 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 14:52:40 de 13/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA, CPF/CNPJ 17.497.132/0001-73.
Sistema	13/03/2026 às 14:52:41	O item 63 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 47.700.282/0001-01	13/03/2026 às 14:53:50	Sr. Fornecedor MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 47.700.282/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 47.700.282/0001-01	13/03/2026 às 15:09:03	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:09:03 de 13/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 47.700.282/0001-01.
Sistema para o participante 47.700.282/0001-01	13/03/2026 às 15:58:28	Abre-se o prazo para apresentação da amostra, conforme descrito no item correspondente do edital, sendo o dia 25/03/2026 o prazo final para sua apresentação. Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.
Sistema	08/04/2026 às 13:43:18	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 13:53:18.
Sistema	08/04/2026 às 13:57:43	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 14:07:43.

Eventos do Item 63	
Data/Hora	**Descrição**
24/02/2026 às 16:05:08	Fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:10:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
25/02/2026 às 08:23:33	Fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:24:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: a pedido da empresa.
25/02/2026 às 08:44:39	Fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04 finalizou o envio de anexo.
25/02/2026 às 15:09:10	Fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Peçoq ue atualize sua proposta para o valor negociado.
10/03/2026 às 15:13:04	Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
12/03/2026 às 15:09:02	Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 12/03/2026. Justificativa: A PEDIDO.
13/03/2026 às 10:58:18	Fornecedor PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 45.198.491/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
13/03/2026 às 14:53:50	Fornecedor MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 47.700.282/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
13/03/2026 às 15:09:03	Fornecedor MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 47.700.282/0001-01 finalizou o envio de anexo.
14/04/2026 às 09:14:39	Fornecedor MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 47.700.282/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 520,0000.
14/04/2026 às 09:14:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/04/2026 13:53:18
Intenção de recurso na habilitação:	08/04/2026 14:07:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema Sistema	19/02/2026 às 09:10:21 19/02/2026 às 09:16:13	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021. conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé. Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
		A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.

	10:35:51		
Sistema	23/02/2026 17:24:31	às	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 17:13:11	às	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 17:18:46	às	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 15:40:51	às	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 10:28:45	às	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 08:36:34	às	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 10:52:40	às	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 10:53:27	às	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 10:54:07	às	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 10:54:42	às	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 15:56:47	às	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 15:12:13	às	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 64 - Balanço infantil

Balanço Infantil Tipo: Acessório Para Fisioterapia, Balanço Sensorial, Material Cadeira: Madeira Roliça E Courvin, Cor Cadeira: Colorido, Comprimento Cadeira: 90,00CM, Largura Assento: 30,00CM, Altura Assento: Não Especificado, Mas Pode Ser Ajustado ConformeMM, Material Corda: Corda Resistente, Características Adicionais: Trapézio Com 60,00 Cm De Comprimento, Tiras De Sus, Capacidade: 100KG

Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 4.291,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 64.366,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001- 56, melhor lance: R$ 1.600,0000 (unitário) / R$ 24.000,0000 (total)

Propostas do Item 64

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.799,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 56.999,8500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: Balanço de 4 Lugares Ferro PARAFUSAR OU CHUMBAR

Modelo/versão: Balanço de 4 Lugares Ferro PARAFUSAR OU CHUMBAR

Valor proposta: R$ 4.291,1210 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.366,8150 (total)		
18.066.360/0001-51 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.877,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 58.155,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 4.204,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 63.060,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.347,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 50.205,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRINQUEDOS PARANÁ		
Modelo/versão: 180X220X440		
Valor proposta: R$ 4.291,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.365,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.650,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 24.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: BA		
Valor proposta: R$ 4.291,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.365,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.921,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 73.815,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MEGA PLAY		
Modelo/versão: BALANÇO		
Valor proposta: R$ 4.921,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 73.815,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.391,5424 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 65.873,1360 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Balanço Infantil Tipo: Acessório Para Fisioterapia		
Modelo/versão: Balanço Infantil Tipo: Acessório Para Fisioterapia		
Valor proposta: R$ 4.391,5424 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 65.873,1360 (total)		
15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 24.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: Balanço infantil		
Valor proposta: R$ 4.291,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.366,9500 (total)		
63.384.391/0001-05 - JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 33.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: disney play		
Modelo/versão: balanço		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 60.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.290,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 64.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 4.290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.350,0000 (total)		
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 58.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Academia Kids		
Modelo/versão: Premium		
Valor proposta: R$ 4.291,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.366,9500 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.291,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.365,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 4.291,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.365,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.291,1400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64.367,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 4.291,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.367,1000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.950,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 44.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 4.290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15	
R$ 64.350,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.490,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 52.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASGOMES		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 4.290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.350,0000 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 30.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: BA		
Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 63.000,0000 (total)		
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.348,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 50.220,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRINQUEDOS PARANÁ		
Modelo/versão: BALANÇO 4 LUGARES		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 150.000,0000 (total)		
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 57.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: bc/bc		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 4.291,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.365,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.430,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRINQUEDOS PARANÁ		
Modelo/versão: BRINQUEDOS PARANÁ		
Valor proposta: R$ 4.291,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 64.366,9500 (total)		
Lances do Item 64		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:13:14	30.871.504/0001-48	R$ 3.990,0000
19/02/2026 às 10:13:21	63.384.391/0001-05	R$ 3.900,0000
19/02/2026 às 10:13:27	30.871.504/0001-48	R$ 3.890,0000
19/02/2026 às 10:13:33	33.492.887/0001-31	R$ 3.800,0000
19/02/2026 às 10:13:37	30.871.504/0001-48	R$ 3.790,0000
19/02/2026 às 10:14:07	06.718.646/0001-95	R$ 3.780,0000
19/02/2026 às 10:14:12	30.871.504/0001-48	R$ 3.770,0000
19/02/2026 às 10:14:38	33.492.887/0001-31	R$ 3.700,0000
19/02/2026 às 10:15:14	14.037.993/0001-80	R$ 3.900,0000
19/02/2026 às 10:15:41	63.384.391/0001-05	R$ 3.500,0000

19/02/2026 às 10:15:52	30.871.504/0001-48	R$ 3.490,0000
19/02/2026 às 10:15:56	15.300.246/0001-56	R$ 3.480,0000
19/02/2026 às 10:16:20	18.770.897/0001-06	R$ 3.450,0000
19/02/2026 às 10:16:39	33.492.887/0001-31	R$ 3.400,0000
19/02/2026 às 10:16:55	15.300.246/0001-56	R$ 3.390,0000
19/02/2026 às 10:16:56	63.384.391/0001-05	R$ 3.200,0000
19/02/2026 às 10:17:00	15.300.246/0001-56	R$ 3.100,0000
19/02/2026 às 10:17:28	64.037.416/0001-67	R$ 3.090,0000
19/02/2026 às 10:17:34	15.300.246/0001-56	R$ 3.000,0000
19/02/2026 às 10:17:45	33.492.887/0001-31	R$ 2.900,0000
19/02/2026 às 10:17:52	15.300.246/0001-56	R$ 2.800,0000
19/02/2026 às 10:18:10	63.384.391/0001-05	R$ 2.600,0000
19/02/2026 às 10:18:16	15.300.246/0001-56	R$ 2.300,0000
19/02/2026 às 10:18:35	18.770.897/0001-06	R$ 2.430,0000
19/02/2026 às 10:18:37	63.384.391/0001-05	R$ 2.200,0000
19/02/2026 às 10:18:44	15.300.246/0001-56	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 10:19:27	64.037.416/0001-67	R$ 1.990,0000
19/02/2026 às 10:19:34	15.300.246/0001-56	R$ 1.900,0000
19/02/2026 às 10:19:38	33.492.887/0001-31	R$ 2.400,0000
19/02/2026 às 10:20:07	64.037.416/0001-67	R$ 1.890,0000
19/02/2026 às 10:20:21	15.300.246/0001-56	R$ 1.800,0000
19/02/2026 às 10:21:13	73.334.476/0001-32	R$ 3.489,0000
19/02/2026 às 10:21:23	18.066.360/0001-51	R$ 3.877,0000
19/02/2026 às 10:21:26	06.718.646/0001-95	R$ 2.950,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:21:42	04.879.948/0001-10	R$ 3.479,0000
19/02/2026 às 10:21:49	73.334.476/0001-32	R$ 3.478,0000
19/02/2026 às 10:22:08	04.879.948/0001-10	R$ 3.468,0000
19/02/2026 às 10:22:10	73.334.476/0001-32	R$ 3.467,0000
19/02/2026 às 10:22:13	45.198.491/0001-65	R$ 3.800,0000
19/02/2026 às 10:22:19	33.492.887/0001-31	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 10:22:36	64.037.416/0001-67	R$ 1.790,0000
19/02/2026 às 10:22:36	04.879.948/0001-10	R$ 3.457,0000
19/02/2026 às 10:22:39	73.334.476/0001-32	R$ 3.456,0000
19/02/2026 às 10:22:53	15.300.246/0001-56	R$ 1.750,0000
19/02/2026 às 10:23:10	04.879.948/0001-10	R$ 3.446,0000
19/02/2026 às 10:23:11	73.334.476/0001-32	R$ 3.445,0000
19/02/2026 às 10:23:27	04.879.948/0001-10	R$ 3.435,0000
19/02/2026 às 10:23:27	73.334.476/0001-32	R$ 3.434,0000
19/02/2026 às 10:23:44	04.879.948/0001-10	R$ 3.424,0000
19/02/2026 às 10:23:48	73.334.476/0001-32	R$ 3.423,0000
19/02/2026 às 10:24:05	04.879.948/0001-10	R$ 3.413,0000
19/02/2026 às 10:24:05	73.334.476/0001-32	R$ 3.412,0000
19/02/2026 às 10:24:21	04.879.948/0001-10	R$ 3.402,0000
19/02/2026 às 10:24:21	73.334.476/0001-32	R$ 3.401,0000
19/02/2026 às 10:24:37	04.879.948/0001-10	R$ 3.391,0000
19/02/2026 às 10:24:38	73.334.476/0001-32	R$ 3.390,0000
19/02/2026 às 10:24:49	64.037.416/0001-67	R$ 1.740,0000
19/02/2026 às 10:25:01	15.300.246/0001-56	R$ 1.700,0000
19/02/2026 às 10:25:16	04.879.948/0001-10	R$ 3.380,0000
19/02/2026 às 10:25:17	73.334.476/0001-32	R$ 3.379,0000
19/02/2026 às 10:25:34	04.879.948/0001-10	R$ 3.369,0000
19/02/2026 às 10:25:40	73.334.476/0001-32	R$ 3.368,0000
19/02/2026 às 10:25:43	64.037.416/0001-67	R$ 1.650,0000
19/02/2026 às 10:25:53	15.300.246/0001-56	R$ 1.600,0000
19/02/2026 às 10:26:09	04.879.948/0001-10	R$ 3.358,0000
19/02/2026 às 10:26:10	73.334.476/0001-32	R$ 3.357,0000
19/02/2026 às 10:26:26	04.879.948/0001-10	R$ 3.348,0000

19/02/2026 às 10:26:26	73.334.476/0001-32	R$ 3.347,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:27:58	57.235.166/0001-04	R$ 3.799,9900

Mensagens do chat do Item 64		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:13:07	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:29:59	O item 64 está encerrado.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	23/02/2026 às 16:27:42	Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 64. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 15.300.246/0001-56	23/02/2026 às 16:55:38	O item 64 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:38 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56.
Sistema	23/02/2026 às 17:08:51	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 17:18:51.
Sistema	19/03/2026 às 16:41:02	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:51:02.

Eventos do Item 64	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 16:27:42	Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 16:55:38	Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.600,0000.
27/03/2026 às 08:33:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 23/02/2026 17:18:51	
Intenção de recurso na habilitação: 19/03/2026 16:51:02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 71 - Brinquedo Em Geral	
Brinquedo Em Geral Material: Madeira, Tipo 2: Multiatividades, Dimensão 1: 9,0 X 8,0M, Componentes 01: Deck , Casa De Boneca, Ponte, Balanço, Rede Escada, Aplicação: Playground, Características Adicionais 1: Altura Do Chao Ao Deck Da Casinha 1,80m, Uso: Infantil	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 376,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.761,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79, melhor lance: R$ 299,0000 (unitário) / R$ 2.990,0000 (total)	

Propostas do Item 71		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.802.508/0001-28 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: Klopf		
Valor proposta: R$ 376,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.760,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 3.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: generica		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 376,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.761,7000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: Conjunto de Mini Traves/Gols Metálicos Desmontávei		
Valor proposta: R$ 376,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.760,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 376,1000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.761,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AQUARELA		
Modelo/versão: CASA DE BONECAS		
Valor proposta: R$ 376,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.761,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,7592 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.807,5920 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Madeira, Tipo 2: Mult		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Madeira, Tipo 2: Mult		
Valor proposta: R$ 380,7592 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.807,5920 (total)		
48.816.633/0001-07 - KSF ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 369,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.690,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: egs		
Modelo/versão: trave gol		
Valor proposta: R$ 376,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.760,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 370,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 370,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.700,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DM SPORTS		
Modelo/versão: KIT TRAVE		
Valor proposta: R$ 376,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.760,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.198.491/0001-65 - PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 376,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 3.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: lilglig/liglig		
Modelo/versão: nacional/nacional		
Valor proposta: R$ 376,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.760,0000 (total)		
22.232.380/0001-22 - T.O.M GLASS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 339,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.390,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: DM Brasil | DM Brasil		
Modelo/versão: MINITRAVE FUTEBOL DMT5075		
Valor proposta: R$ 377,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.770,0000 (total)		

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:29:23	48.816.633/0001-07	R$ 369,0000
19/02/2026 às 10:35:18	44.175.345/0001-51	R$ 350,0000
19/02/2026 às 10:37:20	22.232.380/0001-22	R$ 349,0000
19/02/2026 às 10:37:25	40.802.508/0001-28	R$ 370,0000
19/02/2026 às 10:38:28	44.175.345/0001-51	R$ 340,0000
19/02/2026 às 10:39:44	22.232.380/0001-22	R$ 339,0000
19/02/2026 às 10:40:00	62.110.122/0001-98	R$ 338,0000
19/02/2026 às 10:40:11	22.232.380/0001-22	R$ 337,0000 *
19/02/2026 às 10:40:15	62.110.122/0001-98	R$ 336,0000
19/02/2026 às 10:41:45	32.174.207/0001-79	R$ 335,0000
19/02/2026 às 10:42:14	62.110.122/0001-98	R$ 334,0000
19/02/2026 às 10:43:44	32.174.207/0001-79	R$ 333,0000
19/02/2026 às 10:44:25	62.110.122/0001-98	R$ 332,0000
19/02/2026 às 10:45:56	32.174.207/0001-79	R$ 331,0000
19/02/2026 às 10:45:59	62.110.122/0001-98	R$ 330,0000
19/02/2026 às 10:47:29	32.174.207/0001-79	R$ 329,0000
19/02/2026 às 10:47:35	62.110.122/0001-98	R$ 328,0000
19/02/2026 às 10:49:05	32.174.207/0001-79	R$ 327,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:49:09	62.110.122/0001-98	R$ 326,0000
19/02/2026 às 10:50:40	32.174.207/0001-79	R$ 325,0000
19/02/2026 às 10:50:48	62.110.122/0001-98	R$ 324,0000
19/02/2026 às 10:52:18	32.174.207/0001-79	R$ 323,0000
19/02/2026 às 10:52:51	62.110.122/0001-98	R$ 322,0000
19/02/2026 às 10:54:21	32.174.207/0001-79	R$ 321,0000
19/02/2026 às 10:56:09	62.110.122/0001-98	R$ 310,0000
19/02/2026 às 10:57:39	32.174.207/0001-79	R$ 309,0000
19/02/2026 às 10:57:44	62.110.122/0001-98	R$ 300,0000
19/02/2026 às 10:59:15	32.174.207/0001-79	R$ 299,0000
Mensagens do chat do Item 71		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:29:22	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:40:18	O lance no valor de R$ 337,0000 do item 71 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 11:01:16	O item 71 está encerrado.
Sistema para o participante 32.174.207/0001-79	23/02/2026 às 10:44:52	Sr. Fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 71. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 32.174.207/0001-79	23/02/2026 às 10:46:26	Sr. Fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 71. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pelo participante 32.174.207/0001-79	23/02/2026 às 10:59:44	O item 71 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79. A negociação do item 71 foi recusada pelo fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79, mantendo R$ 299,0000.
Pelo participante 32.174.207/0001-79	23/02/2026 às 11:20:56	O item 71 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:56 de 23/02/2026. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79.
Sistema	24/02/2026 às 08:32:18	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 08:42:18.
Sistema	19/03/2026 às 16:42:46	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:52:46.
Eventos do Item 71		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 10:44:52	Fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
23/02/2026 às 11:20:56	Fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor FATOR 5 LTDA, CNPJ 32.174.207/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 299,0000.	

Data/Hora	Descrição
27/03/2026 às 08:33:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 08:42:18
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:52:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Licitação é coisa séria! Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.

Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18mm, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Dimensões: 620 X 220 X 240CM, Características Adicionais: Obstáculos Feito Com Isotubos Blindados	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 10.706,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 42.825,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09, melhor lance: R$ 6.700,0000 (unitário) / R$ 26.800,0000 (total)	

Propostas do Item 72		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.706,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 42.825,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BRINK MOBIL		
Modelo/versão: PLAYGROUND		
Valor proposta: R$ 10.706,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 42.825,6000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.912,0036 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 43.648,0144 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Valor proposta: R$ 10.912,0036 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 43.648,0144 (total)		
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 40.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: xalingo		
Modelo/versão: creative play		
Valor proposta: R$ 10.706,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 42.825,7600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.816.633/0001-07 - KSF ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 27.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: PLAYGROUND		
Valor proposta: R$ 10.706,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 42.824,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 42.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 10.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 42.800,0000 (total)		
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.706,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 42.824,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KRENKE		
Modelo/versão: KRENKE		
Valor proposta: R$ 10.706,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 42.824,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.706,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 42.825,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 10.706,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 42.825,8000 (total)		
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 200.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NABRE		
Modelo/versão: PLAY AERO + JOGO DA VELHA		
Valor proposta: R$ 50.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 200.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.038.611/0001-09 - SOLUCOES DELTA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NABRE		
Modelo/versão: PLAY AERO + JOGO DA VELHA		
Valor proposta: R$ 10.706,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 42.824,0000 (total)		

Lances do Item 72		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:30:00	48.816.633/0001-07	R$ 10.600,0000
19/02/2026 às 10:31:15	02.150.800/0001-14	R$ 10.500,0000
19/02/2026 às 10:31:18	48.816.633/0001-07	R$ 10.400,0000
19/02/2026 às 10:31:45	02.150.800/0001-14	R$ 10.300,0000
19/02/2026 às 10:31:49	48.816.633/0001-07	R$ 10.200,0000
19/02/2026 às 10:33:50	02.150.800/0001-14	R$ 10.100,0000
19/02/2026 às 10:33:55	48.816.633/0001-07	R$ 10.000,0000
19/02/2026 às 10:35:55	02.150.800/0001-14	R$ 9.900,0000 *
19/02/2026 às 10:35:56	48.816.633/0001-07	R$ 9.800,0000
19/02/2026 às 10:38:17	58.038.611/0001-09	R$ 9.700,0000
19/02/2026 às 10:38:20	48.816.633/0001-07	R$ 9.600,0000
19/02/2026 às 10:38:36	58.038.611/0001-09	R$ 9.500,0000
19/02/2026 às 10:38:41	48.816.633/0001-07	R$ 9.400,0000
19/02/2026 às 10:38:57	58.038.611/0001-09	R$ 9.300,0000
19/02/2026 às 10:39:01	48.816.633/0001-07	R$ 9.200,0000
19/02/2026 às 10:39:17	58.038.611/0001-09	R$ 9.100,0000
19/02/2026 às 10:39:22	48.816.633/0001-07	R$ 9.000,0000
19/02/2026 às 10:39:38	58.038.611/0001-09	R$ 8.900,0000
19/02/2026 às 10:39:41	48.816.633/0001-07	R$ 8.800,0000
19/02/2026 às 10:40:03	58.038.611/0001-09	R$ 8.700,0000
19/02/2026 às 10:40:08	48.816.633/0001-07	R$ 8.600,0000
19/02/2026 às 10:40:24	58.038.611/0001-09	R$ 8.500,0000
19/02/2026 às 10:40:29	48.816.633/0001-07	R$ 8.400,0000
19/02/2026 às 10:40:45	58.038.611/0001-09	R$ 8.300,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:40:50	48.816.633/0001-07	R$ 8.200,0000
19/02/2026 às 10:41:07	58.038.611/0001-09	R$ 8.100,0000
19/02/2026 às 10:41:11	48.816.633/0001-07	R$ 8.000,0000
19/02/2026 às 10:41:28	58.038.611/0001-09	R$ 7.900,0000
19/02/2026 às 10:41:32	48.816.633/0001-07	R$ 7.800,0000
19/02/2026 às 10:41:48	58.038.611/0001-09	R$ 7.700,0000
19/02/2026 às 10:41:53	48.816.633/0001-07	R$ 7.600,0000
19/02/2026 às 10:42:09	58.038.611/0001-09	R$ 7.500,0000
19/02/2026 às 10:42:13	48.816.633/0001-07	R$ 7.400,0000
19/02/2026 às 10:42:29	58.038.611/0001-09	R$ 7.300,0000
19/02/2026 às 10:43:00	48.816.633/0001-07	R$ 7.200,0000
19/02/2026 às 10:43:49	58.038.611/0001-09	R$ 7.100,0000
19/02/2026 às 10:43:51	48.816.633/0001-07	R$ 7.000,0000
19/02/2026 às 10:44:08	58.038.611/0001-09	R$ 6.900,0000
19/02/2026 às 10:46:01	48.816.633/0001-07	R$ 6.800,0000
19/02/2026 às 10:46:21	58.038.611/0001-09	R$ 6.700,0000

Mensagens do chat do Item 72		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:29:59	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:36:07	O lance no valor de R$ 9.900,0000 do item 72 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 10:48:22	O item 72 está encerrado.
Sistema para o participante 58.038.611/0001-09	24/02/2026 às 09:55:47	Sr. Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 72. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 58.038.611/0001-09	24/02/2026 às 09:55:57	Sr. Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 72. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 58.038.611/0001-09	24/02/2026 às 10:02:23	O item 72 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09. A negociação do item 72 foi recusada pelo fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09, mantendo R$ 6.700,0000.
Pelo participante 58.038.611/0001-09	24/02/2026 às 11:20:23	O item 72 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:23 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09.

Sistema para o participante 58.038.611/0001-09	24/02/2026 às 14:38:53	Sr. Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 72. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr licitante, solicita-se o anexo de catálogo técnico do produto ofertado, contendo todas as descrições e especificações, para comprovação de que o item atende integralmente ao Termo de Referência. Pode anexar dos dois brinquedos..
Pelo participante 58.038.611/0001-09	24/02/2026 às 15:49:23	O item 72 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:23 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2026 às 11:49:28	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:59:28.
Sistema	19/03/2026 às 16:42:50	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:52:50.

Eventos do Item 72	
Data/Hora	**Descrição**
24/02/2026 às 09:55:47	Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 11:20:23	Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09 finalizou o envio de anexo.
24/02/2026 às 14:38:53	Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr licitante, solicita-se o anexo de catálogo técnico do produto ofertado, contendo todas as descrições e especificações, para comprovação de que o item atende integralmente ao Termo de Referência. Pode anexar dos dois brinquedos..
24/02/2026 às 15:49:23	Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor SOLUCOES DELTA LTDA, CNPJ 58.038.611/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.700,0000.
27/03/2026 às 08:33:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 11:59:28
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:52:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 73 - Cama Elástica	
Cama Elástica Material Armação: Aço Galvanizado, Material Cobertura: Lona, Formato: Redondo, Diâmetro: 3,70M, Altura: 2,17M, Resistência: 165KG, Acabamento Estrutura: Aço Galvanizado, Características Adicionais: Cores Vibrante; Proteção Colorida Na Rede.	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 681,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.044,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, melhor lance: R$ 515,0000 (unitário) / R$ 1.545,0000 (total)	

Propostas do Item 73		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 681,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.044,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		

Valor proposta: R$ 681,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.044,9200 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 681,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.044,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: VALENTINA		
Modelo/versão: CAMA ELASTICA		
Valor proposta: R$ 681,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.044,8000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 703,5206 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.110,5618 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cama Elástica Material Armação: Aço Galvanizado, M		
Modelo/versão: Cama Elástica Material Armação: Aço Galvanizado, M		
Valor proposta: R$ 703,5206 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.110,5618 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
02.150.800/0001-14 - KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 510,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.530,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: central dos brinquedos		
Modelo/versão: central dos brinquedos		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.040,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 680,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.040,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.040,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 629,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.887,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAMI BRINQ		
Modelo/versão: KIT CAMA ELASTICA		
Valor proposta: R$ 681,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.043,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 515,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.545,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIBRINK		
Modelo/versão: PAPIBRINK		
Valor proposta: R$ 681,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.044,9200 (total)		

Lances do Item 73		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:34:22	02.150.800/0001-14	R$ 670,0000
19/02/2026 às 10:37:59	18.770.897/0001-06	R$ 660,0000
19/02/2026 às 10:40:14	02.150.800/0001-14	R$ 650,0000
19/02/2026 às 10:40:19	18.770.897/0001-06	R$ 644,0000
19/02/2026 às 10:40:45	02.150.800/0001-14	R$ 640,0000
19/02/2026 às 10:40:56	18.770.897/0001-06	R$ 638,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:41:17	62.110.122/0001-98	R$ 637,0000
19/02/2026 às 10:41:19	18.770.897/0001-06	R$ 630,0000
19/02/2026 às 10:41:26	62.110.122/0001-98	R$ 629,0000
19/02/2026 às 10:41:30	18.770.897/0001-06	R$ 620,0000
19/02/2026 às 10:42:14	02.150.800/0001-14	R$ 600,0000
19/02/2026 às 10:42:18	18.770.897/0001-06	R$ 590,0000
19/02/2026 às 10:42:48	02.150.800/0001-14	R$ 580,0000
19/02/2026 às 10:42:53	18.770.897/0001-06	R$ 570,0000
19/02/2026 às 10:43:08	02.150.800/0001-14	R$ 550,0000
19/02/2026 às 10:43:13	18.770.897/0001-06	R$ 540,0000
19/02/2026 às 10:43:19	02.150.800/0001-14	R$ 520,0000
19/02/2026 às 10:43:42	18.770.897/0001-06	R$ 515,0000
19/02/2026 às 10:44:17	02.150.800/0001-14	R$ 510,0000

Mensagens do chat do Item 73		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:32:57	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:32:57	Algumas propostas do item 73 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:46:18	O item 73 está encerrado.
Sistema para o participante 02.150.800/0001-14	23/02/2026 às 11:31:24	Sr. Fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 73. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 02.150.800/0001-14	23/02/2026 às 11:31:38	Sr. Fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 02.150.800/0001-14	23/02/2026 às 14:30:00	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001- 14.
Sistema para o participante 02.150.800/0001-14	24/02/2026 às 15:48:41	O item 73 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001-14. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	24/02/2026 às 15:49:06	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	24/02/2026 às 15:49:14	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 73. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 18.770.897/0001-06	24/02/2026 às 16:06:28	O item 73 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06. A negociação do item 73 foi recusada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, mantendo R$ 515,0000.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 18.770.897/0001-06	24/02/2026 às 16:22:31	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:31 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06.
Sistema	27/02/2026 às 11:11:16	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:21:16.
Sistema	19/03/2026 às 16:42:55	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:52:55.

Eventos do Item 73	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 11:31:38	Fornecedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA, CNPJ 02.150.800/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 15:49:06	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 16:22:31	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 515,0000.
27/03/2026 às 08:33:56 Fase Recursal do Item/Grupo *	Item homologado.

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 11:21:16
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:52:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso

Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 74 - Lona emborrachada	
Lona Emborrachada Cor: Preta, Largura: 20CM, Comprimento: 30CM, Aplicação: Remendos/Consertos Botes Pneumáticos De Borracha	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 951,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.854,2600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, melhor lance: R$ 535,0000 (unitário) / R$ 1.605,0000 (total)	

Propostas do Item 74		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 951,2100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.853,6300 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 951,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.853,6300 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 950,4200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.851,2600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 950,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.851,2600 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 951,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.854,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PULA PULA MANIA		
Modelo/versão: LONA EMBORRACHADA		
Valor proposta: R$ 951,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.854,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 964,3593 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.893,0779 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lona Emborrachada Cor: Preta, Largura: 20CM, Compr		
Modelo/versão: Lona Emborrachada Cor: Preta, Largura: 20CM, Compr		
Valor proposta: R$ 964,3593 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.893,0779 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 950,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.850,0000 (total)		
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA		-
EDUCACIONAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 951,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.853,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 951,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.853,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 539,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.617,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAMI BRINQ		
Modelo/versão: LONA		
Valor proposta: R$ 951,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.853,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 535,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.605,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIBRINK		
Modelo/versão: PAPIBRINK		
Valor proposta: R$ 951,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.854,2600 (total)		
Lances do Item 74		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:38:43	18.770.897/0001-06	R$ 944,0000
19/02/2026 às 10:41:22	62.110.122/0001-98	R$ 943,0000
19/02/2026 às 10:41:27	18.770.897/0001-06	R$ 940,0000
19/02/2026 às 10:41:31	62.110.122/0001-98	R$ 939,0000
19/02/2026 às 10:41:35	18.770.897/0001-06	R$ 920,0000

19/02/2026 às 10:41:45	62.110.122/0001-98	R$ 910,0000
19/02/2026 às 10:41:47	18.770.897/0001-06	R$ 890,0000
19/02/2026 às 10:41:53	62.110.122/0001-98	R$ 880,0000
19/02/2026 às 10:41:56	18.770.897/0001-06	R$ 850,0000
19/02/2026 às 10:42:01	62.110.122/0001-98	R$ 849,0000
19/02/2026 às 10:42:11	18.770.897/0001-06	R$ 844,0000
19/02/2026 às 10:42:58	62.110.122/0001-98	R$ 843,0000
19/02/2026 às 10:43:02	18.770.897/0001-06	R$ 820,0000
19/02/2026 às 10:43:06	62.110.122/0001-98	R$ 819,0000
19/02/2026 às 10:43:11	18.770.897/0001-06	R$ 810,0000
19/02/2026 às 10:43:12	62.110.122/0001-98	R$ 809,0000
19/02/2026 às 10:43:16	18.770.897/0001-06	R$ 790,0000
19/02/2026 às 10:43:20	62.110.122/0001-98	R$ 789,0000
19/02/2026 às 10:43:22	18.770.897/0001-06	R$ 780,0000
19/02/2026 às 10:43:58	62.110.122/0001-98	R$ 779,0000
19/02/2026 às 10:44:01	18.770.897/0001-06	R$ 750,0000
19/02/2026 às 10:44:05	62.110.122/0001-98	R$ 749,0000
19/02/2026 às 10:44:15	18.770.897/0001-06	R$ 700,0000
19/02/2026 às 10:44:18	62.110.122/0001-98	R$ 699,0000
19/02/2026 às 10:44:50	18.770.897/0001-06	R$ 650,0000
19/02/2026 às 10:45:07	62.110.122/0001-98	R$ 649,0000
19/02/2026 às 10:46:10	18.770.897/0001-06	R$ 640,0000
19/02/2026 às 10:46:13	62.110.122/0001-98	R$ 639,0000
19/02/2026 às 10:47:09	18.770.897/0001-06	R$ 620,0000
19/02/2026 às 10:47:40	62.110.122/0001-98	R$ 619,0000
19/02/2026 às 10:48:34	18.770.897/0001-06	R$ 610,0000
19/02/2026 às 10:48:59	62.110.122/0001-98	R$ 609,0000
19/02/2026 às 10:49:10	18.770.897/0001-06	R$ 590,0000
19/02/2026 às 10:49:29	62.110.122/0001-98	R$ 589,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:49:39	18.770.897/0001-06	R$ 580,0000
19/02/2026 às 10:49:45	62.110.122/0001-98	R$ 579,0000
19/02/2026 às 10:50:34	18.770.897/0001-06	R$ 570,0000
19/02/2026 às 10:50:37	62.110.122/0001-98	R$ 569,0000
19/02/2026 às 10:50:39	18.770.897/0001-06	R$ 560,0000
19/02/2026 às 10:50:42	62.110.122/0001-98	R$ 559,0000
19/02/2026 às 10:50:49	18.770.897/0001-06	R$ 550,0000
19/02/2026 às 10:50:53	62.110.122/0001-98	R$ 549,0000
19/02/2026 às 10:50:57	18.770.897/0001-06	R$ 540,0000
19/02/2026 às 10:52:42	62.110.122/0001-98	R$ 539,0000
19/02/2026 às 10:54:16	18.770.897/0001-06	R$ 535,0000

Mensagens do chat do Item 74

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:33:05	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:56:17	O item 74 está encerrado.
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:45:22	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 74. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:45:33	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 74. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 13:31:34	O item 74 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06. A negociação do item 74 foi recusada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, mantendo R$ 535,0000.
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 13:50:31	O item 74 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:31 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001- 06.
Sistema	23/02/2026 às 15:44:11	O item 74 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:54:11.
Sistema	19/03/2026 às 16:43:00	O item 74 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:53:00.

Eventos do Item 74

Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 11:45:33	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 13:50:31	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 535,0000.
27/03/2026 às 08:33:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:54:11
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:53:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.

Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 75 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18mm, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Dimensões: 620 X 220 X 240CM, Características Adicionais: Obstáculos Feito Com Isotubos Blindados	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 47.551,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 47.551,4900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, melhor lance: R$ 40.000,0000 (unitário) / R$ 40.000,0000 (total)	

Propostas do Item 75		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.066.360/0001-51 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 40.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Krenke		
Modelo/versão: KMP 0301		
Valor proposta: R$ 47.001,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.001,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.551,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 47.551,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BRINK MOBIL		
Modelo/versão: PLAYGROUND		
Valor proposta: R$ 47.551,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.551,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48.207,7005 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 48.207,7005 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Valor proposta: R$ 48.207,7005 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 48.207,7005 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.384.391/0001-05 - JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 39.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: disney play		
Modelo/versão: play		
Valor proposta: R$ 47.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.000,0000 (total)		
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.551,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 47.551,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KRENKE		
Modelo/versão: KRENKE		
Valor proposta: R$ 47.551,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.551,0000 (total)		
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.551,4900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 47.551,4900 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Academia Kids		
Modelo/versão: Supreme		
Valor proposta: R$ 47.551,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.551,4900 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.551,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 47.551,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 47.551,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.551,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.551,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 47.551,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 47.551,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.551,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 44.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASGOMES		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 47.550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.550,0000 (total)		

Lances do Item 75

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:34:34	30.871.504/0001-48	R$ 45.000,0000
19/02/2026 às 10:36:25	63.384.391/0001-05	R$ 44.500,0000
19/02/2026 às 10:36:57	30.871.504/0001-48	R$ 44.000,0000
19/02/2026 às 10:37:33	63.384.391/0001-05	R$ 43.500,0000
19/02/2026 às 10:41:22	18.066.360/0001-51	R$ 43.334,0000
19/02/2026 às 10:41:51	63.384.391/0001-05	R$ 42.500,0000
19/02/2026 às 10:42:45	18.066.360/0001-51	R$ 42.350,0000
19/02/2026 às 10:43:01	63.384.391/0001-05	R$ 42.000,0000
19/02/2026 às 10:43:53	18.066.360/0001-51	R$ 41.900,0000
19/02/2026 às 10:44:00	63.384.391/0001-05	R$ 41.500,0000
19/02/2026 às 10:44:35	18.066.360/0001-51	R$ 41.000,0000
19/02/2026 às 10:44:59	63.384.391/0001-05	R$ 40.500,0000
19/02/2026 às 10:46:34	18.066.360/0001-51	R$ 40.000,0000
19/02/2026 às 10:46:45	63.384.391/0001-05	R$ 39.500,0000

Mensagens do chat do Item 75

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 10:34:24	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:48:46	O item 75 está encerrado.
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	23/02/2026 às 11:03:11	Sr. Fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 75. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	23/02/2026 às 11:03:19	Sr. Fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05, você foi convocado para negociação de valor do item 75. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	23/02/2026 às 14:05:00	O item 75 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001- 05.
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	24/02/2026 às 09:47:29	O item 75 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.066.360/0001-51	24/02/2026 às 09:47:59	Sr. Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 75. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 18.066.360/0001-51	24/02/2026 às 09:48:07	Sr. Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 75. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 18.066.360/0001-51	24/02/2026 às 10:20:14	O item 75 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51. A negociação do item 75 foi recusada pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, mantendo R$ 40.000,0000.
Pelo participante 18.066.360/0001-51	24/02/2026 às 10:21:33	O item 75 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:33 de 24/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51.
Sistema	24/02/2026 às 13:51:45	O item 75 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:01:45.
Sistema	19/03/2026 às 16:43:08	O item 75 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:53:08.

Eventos do Item 75

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 11:03:11	Fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 09:47:59	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 10:21:33	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40.000,0000.
27/03/2026 às 08:33:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 14:01:45
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:53:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.

Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 76 - Brinquedo em geral

Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18mm, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Dimensões: 620 X 220 X 240CM, Características Adicionais: Obstáculos Feito Com Isotubos Blindados

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 47.744,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 47.744,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, melhor lance: R$ 42.000,0000 (unitário) / R$ 42.000,0000 (total)

Propostas do Item 76

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.066.360/0001-51 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 42.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Krenke		
Modelo/versão: KMP 0302		
Valor proposta: R$ 47.501,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.501,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.744,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 47.744,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: PLAYGROUND		
Valor proposta: R$ 47.744,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.744,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48.609,0623 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 48.609,0623 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Valor proposta: R$ 48.609,0623 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 48.609,0623 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.384.391/0001-05 - JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 41.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: disney play		
Modelo/versão: play		
Valor proposta: R$ 47.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.000,0000 (total)		
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.744,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 47.744,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KRENKE		
Modelo/versão: KRENKE		
Valor proposta: R$ 47.744,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.744,0000 (total)		
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.744,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 47.744,8800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Academia Kids		
Modelo/versão: Supreme		
Valor proposta: R$ 47.744,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.744,8800 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.744,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 47.744,8500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mqv		
Valor proposta: R$ 47.744,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.744,8500 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47.744,8900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 47.744,8900 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 47.744,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.744,8900 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 45.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASGOMES		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 47.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 47.700,0000 (total)		

Lances do Item 76

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:35:51	18.066.360/0001-51	R$ 46.900,0000
19/02/2026 às 10:36:03	30.871.504/0001-48	R$ 46.000,0000
19/02/2026 às 10:36:44	63.384.391/0001-05	R$ 45.500,0000
19/02/2026 às 10:36:53	30.871.504/0001-48	R$ 45.000,0000
19/02/2026 às 10:37:45	63.384.391/0001-05	R$ 44.500,0000
19/02/2026 às 10:42:48	18.066.360/0001-51	R$ 44.400,0000
19/02/2026 às 10:43:07	63.384.391/0001-05	R$ 44.200,0000
19/02/2026 às 10:43:59	18.066.360/0001-51	R$ 44.000,0000
19/02/2026 às 10:44:06	63.384.391/0001-05	R$ 43.500,0000
19/02/2026 às 10:44:44	18.066.360/0001-51	R$ 43.000,0000
19/02/2026 às 10:45:05	63.384.391/0001-05	R$ 42.500,0000
19/02/2026 às 10:46:42	18.066.360/0001-51	R$ 42.000,0000
19/02/2026 às 10:46:50	63.384.391/0001-05	R$ 41.500,0000

Mensagens do chat do Item 76

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 10:35:35	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:48:51	O item 76 está encerrado.
Sistema para o		Sr. Fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05, você foi
participante 63.384.391/0001-05	23/02/2026 às 11:03:31	convocado para negociação de valor do item 76. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	23/02/2026 às 11:03:45	Sr. Fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 76. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	23/02/2026 às 14:05:00	O item 76 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001- 05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	24/02/2026 às 09:47:41	O item 76 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.066.360/0001-51	24/02/2026 às 09:48:26	Sr. Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 76. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 18.066.360/0001-51	24/02/2026 às 09:48:32	Sr. Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 76. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 18.066.360/0001-51	24/02/2026 às 10:19:06	O item 76 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51. A negociação do item 76 foi recusada pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, mantendo R$ 42.000,0000.
Pelo participante 18.066.360/0001-51	24/02/2026 às 10:21:59	O item 76 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:59 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51.
Sistema	24/02/2026 às 13:51:55	O item 76 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:01:55.
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	13/03/2026 às 16:48:51	Sr. Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 76. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 18.066.360/0001-51	13/03/2026 às 17:09:52	De 18.066.360/0001-51 - Boa Tarde Sr.(a) Pregoeiro(a). Acredito que houve engano quanto ao item 76, O qual já enviamos a proposta em outra oportunidade. Suponho que o Sr.(a) tenha se referido ao Item 79? Neste caso teríamos que enviar proposta para os itens 77, 78 e 79?
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	16/03/2026 às 09:30:00	O item 76 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 16/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001- 48.
Sistema	19/03/2026 às 16:43:14	O item 76 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:53:14.

Eventos do Item 76

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 11:03:45	Fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 09:48:26	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 10:21:59	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 finalizou o envio de anexo.

13/03/2026 às 16:48:51	Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 42.000,0000.

Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 14:01:55
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:53:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 77 - Brinquedo em geral

Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18mm, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Dimensões: 620 X 220 X 240CM, Características Adicionais: Obstáculos Feito Com Isotubos Blindados

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 57.494,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 57.494,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 300,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, melhor lance: R$ 44.700,0000 (unitário) / R$ 44.700,0000 (total)

Propostas do Item 77

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.066.360/0001-51 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 44.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Krenke		
Modelo/versão: KMP 0404		
Valor proposta: R$ 57.201,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 57.201,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57.494,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 57.494,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: PLAYGROUND		
Valor proposta: R$ 57.494,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

R$ 57.494,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58.344,9111 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 58.344,9111 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Valor proposta: R$ 58.344,9111 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 58.344,9111 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.384.391/0001-05 - JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 35.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: disney play		
Modelo/versão: play		
Valor proposta: R$ 57.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 57.000,0000 (total)		
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57.494,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 57.494,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KRENKE		
Modelo/versão: KRENKE		
Valor proposta: R$ 57.494,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 57.494,0000 (total)		
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57.494,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 57.494,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Academia Kids		
Modelo/versão: SUPREME		
Valor proposta: R$ 57.494,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 57.494,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57.494,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.494,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 57.494,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 57.494,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57.494,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.494,0100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 57.494,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 57.494,0100 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 34.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASGOMES		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 57.490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 57.490,0000 (total)		

Lances do Item 77		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:43:14	18.066.360/0001-51	R$ 56.500,0000
19/02/2026 às 10:44:13	63.384.391/0001-05	R$ 56.200,0000
19/02/2026 às 10:44:55	18.066.360/0001-51	R$ 55.900,0000
19/02/2026 às 10:45:12	63.384.391/0001-05	R$ 55.500,0000
19/02/2026 às 10:46:52	18.066.360/0001-51	R$ 55.200,0000
19/02/2026 às 10:49:13	63.384.391/0001-05	R$ 54.800,0000
19/02/2026 às 10:49:42	18.066.360/0001-51	R$ 54.400,0000
19/02/2026 às 10:50:06	63.384.391/0001-05	R$ 54.000,0000
19/02/2026 às 10:50:44	30.871.504/0001-48	R$ 53.000,0000
19/02/2026 às 10:50:50	63.384.391/0001-05	R$ 52.500,0000
19/02/2026 às 10:50:54	30.871.504/0001-48	R$ 52.000,0000
19/02/2026 às 10:51:09	63.384.391/0001-05	R$ 51.500,0000
19/02/2026 às 10:51:14	30.871.504/0001-48	R$ 51.000,0000
19/02/2026 às 10:51:32	63.384.391/0001-05	R$ 50.500,0000
19/02/2026 às 10:51:44	30.871.504/0001-48	R$ 50.000,0000
19/02/2026 às 10:51:53	63.384.391/0001-05	R$ 49.500,0000
19/02/2026 às 10:51:58	30.871.504/0001-48	R$ 49.000,0000
19/02/2026 às 10:52:11	63.384.391/0001-05	R$ 48.500,0000
19/02/2026 às 10:52:35	18.066.360/0001-51	R$ 48.000,0000
19/02/2026 às 10:52:42	63.384.391/0001-05	R$ 47.500,0000
19/02/2026 às 10:53:04	30.871.504/0001-48	R$ 47.000,0000
19/02/2026 às 10:53:29	63.384.391/0001-05	R$ 46.500,0000
19/02/2026 às 10:53:41	30.871.504/0001-48	R$ 46.000,0000
19/02/2026 às 10:53:52	63.384.391/0001-05	R$ 45.400,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:54:20	30.871.504/0001-48	R$ 45.000,0000
19/02/2026 às 10:54:31	18.066.360/0001-51	R$ 44.700,0000
19/02/2026 às 10:54:44	63.384.391/0001-05	R$ 44.000,0000
19/02/2026 às 10:54:48	30.871.504/0001-48	R$ 43.500,0000
19/02/2026 às 10:55:06	63.384.391/0001-05	R$ 43.000,0000
19/02/2026 às 10:55:49	30.871.504/0001-48	R$ 42.000,0000
19/02/2026 às 10:56:09	63.384.391/0001-05	R$ 41.500,0000
19/02/2026 às 10:56:15	30.871.504/0001-48	R$ 41.000,0000
19/02/2026 às 10:56:32	63.384.391/0001-05	R$ 40.000,0000
19/02/2026 às 10:57:04	30.871.504/0001-48	R$ 39.500,0000
19/02/2026 às 10:57:24	63.384.391/0001-05	R$ 39.000,0000
19/02/2026 às 10:57:29	30.871.504/0001-48	R$ 38.500,0000
19/02/2026 às 10:57:59	63.384.391/0001-05	R$ 38.000,0000

19/02/2026 às 10:58:17	30.871.504/0001-48	R$ 37.500,0000
19/02/2026 às 10:59:39	63.384.391/0001-05	R$ 37.000,0000
19/02/2026 às 10:59:48	30.871.504/0001-48	R$ 36.500,0000
19/02/2026 às 11:00:46	63.384.391/0001-05	R$ 36.000,0000
19/02/2026 às 11:01:59	30.871.504/0001-48	R$ 35.500,0000
19/02/2026 às 11:02:42	63.384.391/0001-05	R$ 35.000,0000
19/02/2026 às 11:04:15	30.871.504/0001-48	R$ 34.500,0000
Mensagens do chat do Item 77		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:40:53	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:06:16	O item 77 está encerrado.
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 11:22:07	Sr. Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 77. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 11:22:15	Sr. Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 77. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 11:55:35	Bom dia, Sr. Pregoeiro! Estamos em nosso melhor valor.
Pelo participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 11:57:18	O item 77 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48. A negociação do item 77 foi recusada pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, mantendo R$ 34.500,0000.
Pelo participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 14:21:34	O item 77 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:34 de 23/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/02/2026 às 11:38:31	O item 77 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:48:31.
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	13/03/2026 às 11:25:37	Sr. Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 77. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Prezado Sr. Licitante, Solicito a gentileza de anexar os documentos de habilitação conforme previsto no Termo de Referência, especificamente os itens 8.4, 8.7 (documentos referentes ao engenheiro civil e comprovação de vínculo) e 8.19..
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	13/03/2026 às 14:25:00	O item 77 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:00 de 13/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001- 48.
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	13/03/2026 às 14:36:52	Prezado Sr. Licitante, Após conferência da documentação apresentada, verificou-se que não foram anexados os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, especificamente os itens 8.4, 8.7 e 8.19, quais sejam: Item 8.4: Declaração Unificada; Item 8.7: Documentação referente ao Engenheiro Civil responsável; Item 8.19: Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.
Sistema	13/03/2026 às 14:37:01	O item 77 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:47:01.
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	13/03/2026 às 14:37:45	Sr. Fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 77. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	13/03/2026 às 16:38:00	O item 77 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 13/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001- 05.
Sistema para o participante 18.066.360/0001-51	13/03/2026 às 16:49:05	Sr. Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 77. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 18.066.360/0001-51	16/03/2026 às 09:08:32	O item 77 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:32 de 16/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51.
Sistema	16/03/2026 às 09:53:07	O item 77 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 10:03:07.
Sistema	19/03/2026 às 16:43:19	O item 77 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:53:19.
Sistema	19/03/2026 às 17:12:20	A fase de recurso do item 77 está aberta até 24/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 00:00:00	A fase de recurso do item 77 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 77		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:22:07	Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
23/02/2026 às 14:21:34	Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	**Descrição**
13/03/2026 às 11:25:37	Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Prezado Sr. Licitante, Solicito a gentileza de anexar os documentos de habilitação conforme previsto no Termo de Referência, especificamente os itens 8.4, 8.7 (documentos referentes ao engenheiro civil e comprovação de vínculo) e 8.19..
13/03/2026 às 14:37:45	Fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
13/03/2026 às 16:49:05	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
16/03/2026 às 09:08:32	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 44.700,0000.
27/03/2026 às 08:33:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 16/03/2026 10:03:07	
Intenção de recurso na habilitação: 19/03/2026 16:53:19	
Recurso:	24/03/2026 23:59:59
Contrarrazão:	27/03/2026 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso

Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 78 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18mm, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Dimensões: 620 X 220 X 240CM, Características Adicionais: Obstáculos Feito Com Isotubos Blindados	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 67.052,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 67.052,6700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 300,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, melhor lance: R$ 52.500,0000 (unitário) / R$ 52.500,0000 (total)	

Propostas do Item 78		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.066.360/0001-51 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 52.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: krenke		
Modelo/versão: KMP 0502		
Valor proposta: R$ 67.001,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 67.001,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67.052,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 67.052,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: PLAYGROUND		
Valor proposta: R$ 67.052,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 67.052,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68.031,6389 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 68.031,6389 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Valor proposta: R$ 68.031,6389 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 68.031,6389 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.384.391/0001-05 - JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 42.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: disney play		
Modelo/versão: play		
Valor proposta: R$ 67.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 67.000,0000 (total)		
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67.052,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 67.052,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KRENKE		
Modelo/versão: KRENKE		
Valor proposta: R$ 67.052,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 67.052,0000 (total)		
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67.052,6700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 67.052,6700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACADEMIA KIDS		
Modelo/versão: SUPREME		
Valor proposta: R$ 67.052,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 67.052,6700 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67.052,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 67.052,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwsv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 67.052,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 67.052,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67.052,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 67.052,6800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 67.052,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 67.052,6800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 41.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASGOMES		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 67.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

R$ 67.000,0000 (total)		

Lances do Item 78		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:43:29	18.066.360/0001-51	R$ 66.700,0000
19/02/2026 às 10:44:44	63.384.391/0001-05	R$ 66.000,0000
19/02/2026 às 10:45:10	18.066.360/0001-51	R$ 65.500,0000
19/02/2026 às 10:45:48	63.384.391/0001-05	R$ 65.000,0000
19/02/2026 às 10:46:13	18.066.360/0001-51	R$ 64.700,0000
19/02/2026 às 10:49:20	63.384.391/0001-05	R$ 64.000,0000
19/02/2026 às 10:49:55	18.066.360/0001-51	R$ 63.700,0000
19/02/2026 às 10:50:13	63.384.391/0001-05	R$ 63.000,0000
19/02/2026 às 10:50:48	30.871.504/0001-48	R$ 61.000,0000
19/02/2026 às 10:50:59	63.384.391/0001-05	R$ 60.500,0000
19/02/2026 às 10:51:08	30.871.504/0001-48	R$ 60.000,0000
19/02/2026 às 10:51:16	63.384.391/0001-05	R$ 59.500,0000
19/02/2026 às 10:51:20	30.871.504/0001-48	R$ 59.000,0000
19/02/2026 às 10:51:44	63.384.391/0001-05	R$ 58.500,0000
19/02/2026 às 10:51:50	30.871.504/0001-48	R$ 58.000,0000
19/02/2026 às 10:51:58	63.384.391/0001-05	R$ 57.500,0000
19/02/2026 às 10:52:02	30.871.504/0001-48	R$ 57.000,0000
19/02/2026 às 10:52:19	63.384.391/0001-05	R$ 56.500,0000
19/02/2026 às 10:53:01	18.066.360/0001-51	R$ 56.200,0000
19/02/2026 às 10:53:15	63.384.391/0001-05	R$ 55.500,0000
19/02/2026 às 10:53:19	30.871.504/0001-48	R$ 55.000,0000
19/02/2026 às 10:53:35	63.384.391/0001-05	R$ 54.500,0000
19/02/2026 às 10:53:42	18.066.360/0001-51	R$ 54.000,0000
19/02/2026 às 10:54:08	63.384.391/0001-05	R$ 53.500,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:54:25	30.871.504/0001-48	R$ 53.000,0000
19/02/2026 às 10:54:39	18.066.360/0001-51	R$ 52.500,0000
19/02/2026 às 10:54:51	63.384.391/0001-05	R$ 52.000,0000
19/02/2026 às 10:54:55	30.871.504/0001-48	R$ 51.000,0000
19/02/2026 às 10:55:14	63.384.391/0001-05	R$ 50.500,0000
19/02/2026 às 10:55:52	30.871.504/0001-48	R$ 50.000,0000
19/02/2026 às 10:56:16	63.384.391/0001-05	R$ 49.500,0000
19/02/2026 às 10:56:38	30.871.504/0001-48	R$ 49.000,0000
19/02/2026 às 10:57:09	63.384.391/0001-05	R$ 48.500,0000
19/02/2026 às 10:57:16	30.871.504/0001-48	R$ 48.000,0000
19/02/2026 às 10:57:35	63.384.391/0001-05	R$ 47.500,0000
19/02/2026 às 10:58:22	30.871.504/0001-48	R$ 47.000,0000
19/02/2026 às 10:59:50	63.384.391/0001-05	R$ 46.500,0000
19/02/2026 às 10:59:55	30.871.504/0001-48	R$ 46.000,0000
19/02/2026 às 11:00:17	63.384.391/0001-05	R$ 45.500,0000
19/02/2026 às 11:00:38	30.871.504/0001-48	R$ 45.000,0000
19/02/2026 às 11:01:05	63.384.391/0001-05	R$ 44.000,0000
19/02/2026 às 11:02:07	30.871.504/0001-48	R$ 43.500,0000
19/02/2026 às 11:02:34	63.384.391/0001-05	R$ 43.000,0000
19/02/2026 às 11:03:06	30.871.504/0001-48	R$ 42.500,0000
19/02/2026 às 11:03:59	63.384.391/0001-05	R$ 42.000,0000
19/02/2026 às 11:04:09	30.871.504/0001-48	R$ 41.500,0000
Mensagens do chat do Item 78		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:41:33	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	19/02/2026 às 10:41:33	Algumas propostas do item 78 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:06:10	O item 78 está encerrado.
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 11:22:49	Sr. Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 78. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 11:23:03	Sr. Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 78. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 11:56:16	Bom dia, Sr. Pregoeiro! Estamos em nosso melhor valor.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 11:56:20	O item 78 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48. A negociação do item 78 foi recusada pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, mantendo R$ 41.500,0000.
Pelo participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 14:23:18	O item 78 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:18 de 23/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48.
Sistema	27/02/2026 às 11:38:42	O item 78 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:48:42.
Sistema	13/03/2026 às 14:37:10	O item 78 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:47:10.
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	13/03/2026 às 14:38:05	Sr. Fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 78. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	13/03/2026 às 16:39:00	O item 78 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:00 de 13/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001- 05.
Sistema para o participante 18.066.360/0001-51	13/03/2026 às 16:49:20	Sr. Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 78. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 18.066.360/0001-51	13/03/2026 às 17:04:57	Boa Tarde Sr.(a) Pregoeiro(a). Acredito que houve engano quanto ao item 76, O qual já enviamos a proposta em outra oportunidade. Suponho que o Sr.(a) tenha se referido ao Item 79? Neste caso teríamos que enviar proposta para os itens 77, 78 e 79?
Pelo participante 18.066.360/0001-51	16/03/2026 às 09:09:02	O item 78 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:09:02 de 16/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51.
Sistema	16/03/2026 às 09:53:14	O item 78 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 10:03:14.
Sistema	19/03/2026 às 16:43:25	O item 78 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:53:25.
Sistema	19/03/2026 às 17:12:20	A fase de recurso do item 78 está aberta até 24/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 00:00:01	A fase de recurso do item 78 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 78		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:23:03	Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
23/02/2026 às 14:23:18	Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48 finalizou o envio de anexo.	
13/03/2026 às 14:38:05	Fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
13/03/2026 às 16:49:20	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	

Data/Hora	**Descrição**
16/03/2026 às 09:09:02	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 52.500,0000.
27/03/2026 às 08:33:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 16/03/2026 10:03:14	
Intenção de recurso na habilitação: 19/03/2026 16:53:25	
Recurso:	24/03/2026 23:59:59
Contrarrazão:	27/03/2026 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 79 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18mm, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Dimensões: 620 X 220 X 240CM, Características Adicionais: Obstáculos Feito Com Isotubos Blindados	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 125.723,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 125.723,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, melhor lance: R$ 113.500,0000 (unitário) / R$ 113.500,0000 (total)	

Propostas do Item 79		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.066.360/0001-51 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 113.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 113.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Krenke		
Modelo/versão: KMP 0901		
Valor proposta: R$ 125.202,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 125.202,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 129.054,6595 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 129.054,6595 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Valor proposta: R$ 129.054,6595 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 129.054,6595 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125.723,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 125.723,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: PLAYGROUND		
Valor proposta: R$ 125.723,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 125.723,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 128.614,6289 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 128.614,6289 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Valor proposta: R$ 128.614,6289 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 128.614,6289 (total)		
63.384.391/0001-05 - JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 100.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: disney play		
Modelo/versão: play		
Valor proposta: R$ 125.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 125.000,0000 (total)		
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA		-
EDUCACIONAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125.723,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 125.723,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KRENKE		
Modelo/versão: KRENKE		
Valor proposta: R$ 125.723,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 125.723,0000 (total)		
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125.723,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 125.723,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACADEMIA KIDS		
Modelo/versão: SUPREME		
Valor proposta: R$ 125.723,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 125.723,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125.723,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 125.723,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 125.723,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 125.723,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125.723,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 125.723,0100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 125.723,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 125.723,0100 (total)		
30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 99.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASGOMES		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 125.723,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 125.723,0000 (total)		
74.167.396/0001-00 - TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 126.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 126.000,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kid Play		
Modelo/versão: Conforme descritivo edital		
Valor proposta: R$ 126.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 126.000,0000 (total)		

Lances do Item 79

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:43:37	18.066.360/0001-51	R$ 124.500,0000
19/02/2026 às 10:44:52	63.384.391/0001-05	R$ 124.000,0000
19/02/2026 às 10:45:18	18.066.360/0001-51	R$ 123.500,0000
19/02/2026 às 10:45:42	63.384.391/0001-05	R$ 123.000,0000
19/02/2026 às 10:46:03	18.066.360/0001-51	R$ 122.500,0000
19/02/2026 às 10:50:24	63.384.391/0001-05	R$ 122.000,0000
19/02/2026 às 10:51:06	18.066.360/0001-51	R$ 121.500,0000
19/02/2026 às 10:51:25	63.384.391/0001-05	R$ 121.000,0000
19/02/2026 às 10:52:08	18.066.360/0001-51	R$ 120.500,0000
19/02/2026 às 10:52:27	63.384.391/0001-05	R$ 120.000,0000
19/02/2026 às 10:53:06	18.066.360/0001-51	R$ 119.500,0000
19/02/2026 às 10:53:21	63.384.391/0001-05	R$ 119.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:53:51	18.066.360/0001-51	R$ 118.500,0000
19/02/2026 às 10:53:54	30.871.504/0001-48	R$ 117.000,0000
19/02/2026 às 10:54:47	18.066.360/0001-51	R$ 116.500,0000
19/02/2026 às 10:54:58	63.384.391/0001-05	R$ 116.000,0000
19/02/2026 às 10:55:56	30.871.504/0001-48	R$ 115.000,0000
19/02/2026 às 10:56:23	63.384.391/0001-05	R$ 114.500,0000
19/02/2026 às 10:56:59	30.871.504/0001-48	R$ 114.000,0000
19/02/2026 às 10:57:42	18.066.360/0001-51	R$ 113.500,0000
19/02/2026 às 10:57:51	63.384.391/0001-05	R$ 113.000,0000
19/02/2026 às 10:58:29	30.871.504/0001-48	R$ 112.000,0000
19/02/2026 às 11:00:06	63.384.391/0001-05	R$ 111.000,0000
19/02/2026 às 11:00:45	30.871.504/0001-48	R$ 110.000,0000
19/02/2026 às 11:01:11	63.384.391/0001-05	R$ 109.000,0000
19/02/2026 às 11:02:13	30.871.504/0001-48	R$ 105.000,0000
19/02/2026 às 11:02:53	63.384.391/0001-05	R$ 104.000,0000
19/02/2026 às 11:03:00	30.871.504/0001-48	R$ 103.000,0000
19/02/2026 às 11:04:33	63.384.391/0001-05	R$ 102.000,0000
19/02/2026 às 11:05:49	30.871.504/0001-48	R$ 101.000,0000
19/02/2026 às 11:07:06	63.384.391/0001-05	R$ 100.000,0000
19/02/2026 às 11:07:17	30.871.504/0001-48	R$ 99.000,0000

Mensagens do chat do Item 79

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 10:42:40	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:09:18	O item 79 está encerrado.
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 11:23:28	Sr. Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 79. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 11:23:37	Sr. Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 79. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 11:57:29	Bom dia, Sr. Pregoeiro! Estamos em nosso melhor valor.
Pelo participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 11:57:31	O item 79 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48. A negociação do item 79 foi recusada pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48, mantendo R$ 99.000,0000.
Pelo participante 30.871.504/0001-48	23/02/2026 às 14:24:55	O item 79 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:55 de 23/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2026 às 11:38:51	O item 79 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 11:48:51.
Sistema	13/03/2026 às 14:37:15	O item 79 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:47:15.
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	13/03/2026 às 14:38:18	Sr. Fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 79. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 63.384.391/0001-05	13/03/2026 às 16:39:00	O item 79 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:00 de 13/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001- 05.
Sistema	16/03/2026 às 09:53:20	O item 79 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 10:03:20.
Sistema	19/03/2026 às 16:43:31	O item 79 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:53:31.
Sistema	19/03/2026 às 17:12:20	A fase de recurso do item 79 está aberta até 24/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 00:00:01	A fase de recurso do item 79 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 79		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:23:28	Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
23/02/2026 às 14:24:55	Fornecedor PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48 finalizou o envio de anexo.	
13/03/2026 às 14:38:18	Fornecedor JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 113.500,0000.	
27/03/2026 às 08:33:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 10:03:20
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:53:31
Recurso:	24/03/2026 23:59:59
Contrarrazão:	27/03/2026 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas

		sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 80 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18mm, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Dimensões: 620 X 220 X 240CM, Características Adicionais: Obstáculos Feito Com Isotubos Blindados	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 70.773,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 70.773,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 300,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, melhor lance: R$ 70.305,0000 (unitário) / R$ 70.305,0000 (total), valor negociado: R$ 70.000,0000 (unitário) / R$ 70.000,0000 (total)	

Propostas do Item 80
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.066.360/0001-51 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70.305,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 70.305,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: krenke		
Modelo/versão: Barco		
Valor proposta: R$ 70.305,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 70.000,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 1
R$ 70.305,0000 (total)	R$ 70.000,0000 (total)	
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70.773,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 70.773,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FRESO		
Modelo/versão: PLAYGROUND		
Valor proposta: R$ 70.773,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 70.773,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71.969,0637 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 71.969,0637 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Madeira Compensada 18		
Valor proposta: R$ 71.969,0637 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 71.969,0637 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70.773,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 70.773,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KRENKE		
Modelo/versão: KRENKE		
Valor proposta: R$ 70.773,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 70.773,0000 (total)		
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70.773,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 70.773,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACADEMIA KIDS		
Modelo/versão: PREMIUM		
Valor proposta: R$ 70.773,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 70.773,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70.773,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 70.773,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 70.773,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 70.773,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70.773,0100 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 70.773,0100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 70.773,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 70.773,0100 (total)		
30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70.773,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 70.773,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASGOMES		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 70.773,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 70.773,0000 (total)		
Lances do Item 80		
Nenhum lance foi registrado para o Item 80.		

Mensagens do chat do Item 80		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:44:26	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:54:27	O item 80 está encerrado.
Sistema para o participante 18.066.360/0001-51	23/02/2026 às 11:04:24	Sr. Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 18.066.360/0001-51	23/02/2026 às 11:04:32	Sr. Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 80. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 18.066.360/0001-51	23/02/2026 às 11:41:13	O item 80 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51. A negociação do item 80 foi aceita pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, tendo informado R$ 70.000,0000.
Pelo participante 18.066.360/0001-51	23/02/2026 às 13:29:58	O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:29:58 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51.
Sistema	24/02/2026 às 13:52:19	O item 80 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:02:19.
Sistema	19/03/2026 às 16:43:37	O item 80 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:53:37.
Eventos do Item 80		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:04:24	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
23/02/2026 às 13:29:58	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 70.305,0000, valor negociado: R$ 70.000,0000.	
27/03/2026 às 08:33:57	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 14:02:19
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:53:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 81 - Brinquedo Em Geral	
Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Ônibus, Características Adicionais 1: Certificado Inmetro, Atóxico., Tamanho: 20 Cm	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 61.450,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 61.450,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 300,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, melhor lance: R$ 61.150,0000 (unitário) / R$ 61.150,0000 (total), valor negociado: R$ 61.000,0000 (unitário) / R$ 61.000,0000 (total)	

Propostas do Item 81		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.066.360/0001-51 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 61.150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 61.150,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Krenke		
Modelo/versão: Tren		
Valor proposta: R$ 61.150,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 61.000,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 1
R$ 61.150,0000 (total)	R$ 61.000,0000 (total)	
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62.224,2700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 62.224,2700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Ônibu		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Ônibu		
Valor proposta: R$ 62.224,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 62.224,2700 (total)		
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 61.450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 61.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KRENKE		
Modelo/versão: KRENKE		
Valor proposta: R$ 61.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 61.450,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 61.450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 61.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ACADEMIA KIDS		
Modelo/versão: PREMIUM		
Valor proposta: R$ 61.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 61.450,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 61.450,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 61.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 61.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 61.450,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 61.450,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 61.450,0100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 61.450,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 61.450,0100 (total)		
30.871.504/0001-48 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 61.450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 61.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASGOMES		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 61.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 61.450,0000 (total)		

Lances do Item 81		
Nenhum lance foi registrado para o Item 81.		
Mensagens do chat do Item 81		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:46:18	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:56:19	O item 81 está encerrado.
Sistema para o participante 18.066.360/0001-51	23/02/2026 às 11:04:42	Sr. Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 81. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 18.066.360/0001-51	23/02/2026 às 11:04:57	Sr. Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 81. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 18.066.360/0001-51	23/02/2026 às 11:41:59	O item 81 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51. A negociação do item 81 foi aceita pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, tendo informado R$ 61.000,0000.
Pelo participante 18.066.360/0001-51	23/02/2026 às 13:30:48	O item 81 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:48 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51.
Sistema	24/02/2026 às 13:52:30	O item 81 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:02:30.
Sistema	19/03/2026 às 16:43:42	O item 81 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:53:42.
Eventos do Item 81		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:04:57	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
23/02/2026 às 13:30:48	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 61.150,0000, valor negociado: R$ 61.000,0000.	
27/03/2026 às 08:33:57	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 14:02:30	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:53:42	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 82 - Banco	
Banco Material: Madeira Mdf, Largura: 1,20M, Altura: 45CM, Acabamento: Laminado Melamínico, Cor: Conforme Orientação Da Contratante, Características Adicionais: 1 Porta Com Dobradiças Embutidas Com Amortecedores, Profundidade: 52CM, Tipo Assento: 120kg/Assento E 15kg/Baú	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 1.450,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 36.250,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 829,0000 (unitário) / R$ 20.725,0000 (total)	

Propostas do Item 82		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.199,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 29.999,7500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Banco de Jardim Tríade MBS		
Modelo/versão: Banco de Jardim Tríade MBS		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		
63.690.321/0001-85 - 63.690.321 JHENIFER CONCEICAO DE MELO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 36.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ideia educativa		
Modelo/versão: moça		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		
18.066.360/0001-51 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.298,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 32.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Krenke		
Modelo/versão: P92A		
Valor proposta: R$ 1.370,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 34.250,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 829,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 20.725,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mcr moveis		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.131,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 28.275,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TAMANDUA		
Modelo/versão: 150 10REGUAS		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		
42.215.097/0001-08 - CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.425,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 35.625,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: O MESMO		
Valor proposta: R$ 1.449,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.247,5000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 820,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 20.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: EM-160		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		
49.641.888/0001-30 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GEFLEX		
Modelo/versão: BNC		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
64.037.416/0001-67 - FELEMI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 22.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: BC1		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: VALENTINA		
Modelo/versão: BANCO		

Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.483,7850 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 37.094,6250 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Banco Material: Madeira Mdf, Largura: 1,20M, Altur		
Modelo/versão: Banco Material: Madeira Mdf, Largura: 1,20M, Altur		
Valor proposta: R$ 1.483,7850 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 37.094,6250 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.430,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 35.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Banco Material: Madeira Mdf, Largura: 1,20M, Altur		
Modelo/versão: Banco Material: Madeira Mdf, Largura: 1,20M, Altur		
Valor proposta: R$ 1.430,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 35.750,0000 (total)		
07.261.562/0001-38 - L. MOHR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 36.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Tamandua		
Modelo/versão: TT		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.130,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 28.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C		
Modelo/versão: C		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 37.500,0000 (total)		
03.116.879/0001-20 - MILANI CARPINTARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.750,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 43.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MILANI E FILHO CARPINTARIA		
Modelo/versão: BANCO DE PRAÇA / JARDIM		
Valor proposta: R$ 1.895,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 47.375,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 36.250,2500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 1.450,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,2500 (total)		
33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 30.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: BAN		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 850,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PMX-BCO160		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COPERFLEX OLIMPIA		
Modelo/versão: COPERFLEX OLIMPIA		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 36.250,0000 (total)		

Lances do Item 82

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:48:51	44.175.345/0001-51	R$ 1.300,0000
19/02/2026 às 10:48:58	03.116.879/0001-20	R$ 1.750,0000
19/02/2026 às 10:49:12	18.066.360/0001-51	R$ 1.298,0000
19/02/2026 às 10:49:35	64.037.416/0001-67	R$ 1.295,0000
19/02/2026 às 10:49:42	44.175.345/0001-51	R$ 1.100,0000
19/02/2026 às 10:51:33	85.515.542/0001-50	R$ 1.098,0000
19/02/2026 às 10:51:40	44.175.345/0001-51	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 10:51:53	85.515.542/0001-50	R$ 998,0000
19/02/2026 às 10:52:10	44.175.345/0001-51	R$ 950,0000
19/02/2026 às 10:52:16	64.037.416/0001-67	R$ 995,0000
19/02/2026 às 10:52:36	85.515.542/0001-50	R$ 948,0000
19/02/2026 às 10:52:44	64.037.416/0001-67	R$ 940,0000
19/02/2026 às 10:53:07	56.101.450/0001-25	R$ 930,0000
19/02/2026 às 10:53:13	44.175.345/0001-51	R$ 920,0000
19/02/2026 às 10:53:17	85.515.542/0001-50	R$ 914,0000

19/02/2026 às 10:53:21	64.037.416/0001-67	R$ 900,0000
19/02/2026 às 10:53:26	85.515.542/0001-50	R$ 898,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:55:16	44.175.345/0001-51	R$ 890,0000
19/02/2026 às 10:56:19	13.579.783/0001-51	R$ 1.297,0000
19/02/2026 às 10:56:22	85.515.542/0001-50	R$ 888,0000
19/02/2026 às 10:56:27	73.334.476/0001-32	R$ 1.296,0000
19/02/2026 às 10:56:46	44.175.345/0001-51	R$ 880,0000
19/02/2026 às 10:57:06	85.515.542/0001-50	R$ 878,0000
19/02/2026 às 10:57:16	56.101.450/0001-25	R$ 875,0000
19/02/2026 às 10:57:18	44.175.345/0001-51	R$ 870,0000
19/02/2026 às 10:57:35	85.515.542/0001-50	R$ 868,0000
19/02/2026 às 10:57:49	13.579.783/0001-51	R$ 1.295,0000
19/02/2026 às 10:57:52	73.334.476/0001-32	R$ 1.294,0000
19/02/2026 às 10:57:55	44.175.345/0001-51	R$ 861,0000
19/02/2026 às 10:57:56	13.579.783/0001-51	R$ 1.293,0000
19/02/2026 às 10:58:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.292,0000
19/02/2026 às 10:58:06	85.515.542/0001-50	R$ 860,0000
19/02/2026 às 10:58:14	13.579.783/0001-51	R$ 1.291,0000
19/02/2026 às 10:58:17	73.334.476/0001-32	R$ 1.290,0000
19/02/2026 às 10:58:22	44.175.345/0001-51	R$ 859,0000
19/02/2026 às 10:58:23	13.579.783/0001-51	R$ 1.289,0000
19/02/2026 às 10:58:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.288,0000
19/02/2026 às 10:58:36	13.579.783/0001-51	R$ 1.287,0000
19/02/2026 às 10:58:40	73.334.476/0001-32	R$ 1.286,0000
19/02/2026 às 10:58:41	85.515.542/0001-50	R$ 858,0000
19/02/2026 às 10:58:44	13.579.783/0001-51	R$ 1.285,0000
19/02/2026 às 10:58:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.284,0000
19/02/2026 às 10:58:57	44.175.345/0001-51	R$ 855,0000
19/02/2026 às 10:59:04	85.515.542/0001-50	R$ 850,0000
19/02/2026 às 10:59:06	13.579.783/0001-51	R$ 1.283,0000
19/02/2026 às 10:59:08	73.334.476/0001-32	R$ 1.282,0000
19/02/2026 às 10:59:13	13.579.783/0001-51	R$ 1.281,0000
19/02/2026 às 10:59:17	44.175.345/0001-51	R$ 849,0000
19/02/2026 às 10:59:19	42.215.097/0001-08	R$ 1.425,0000
19/02/2026 às 10:59:25	73.334.476/0001-32	R$ 1.280,0000
19/02/2026 às 10:59:36	13.579.783/0001-51	R$ 1.279,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 10:59:42	73.334.476/0001-32	R$ 1.278,0000
19/02/2026 às 10:59:47	13.579.783/0001-51	R$ 1.277,0000
19/02/2026 às 10:59:53	73.334.476/0001-32	R$ 1.276,0000
19/02/2026 às 11:00:06	13.579.783/0001-51	R$ 1.275,0000
19/02/2026 às 11:00:09	73.334.476/0001-32	R$ 1.274,0000
19/02/2026 às 11:00:15	13.579.783/0001-51	R$ 1.273,0000
19/02/2026 às 11:00:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.272,0000
19/02/2026 às 11:00:25	13.579.783/0001-51	R$ 1.271,0000
19/02/2026 às 11:00:31	73.334.476/0001-32	R$ 1.270,0000
19/02/2026 às 11:00:36	13.579.783/0001-51	R$ 1.269,0000
19/02/2026 às 11:00:43	73.334.476/0001-32	R$ 1.268,0000
19/02/2026 às 11:00:57	13.579.783/0001-51	R$ 1.267,0000
19/02/2026 às 11:00:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.266,0000
19/02/2026 às 11:01:08	13.579.783/0001-51	R$ 1.265,0000
19/02/2026 às 11:01:11	73.334.476/0001-32	R$ 1.264,0000

19/02/2026 às 11:01:14	13.579.783/0001-51	R$ 1.263,0000
19/02/2026 às 11:01:20	73.334.476/0001-32	R$ 1.262,0000
19/02/2026 às 11:01:23	13.579.783/0001-51	R$ 1.261,0000
19/02/2026 às 11:01:27	56.101.450/0001-25	R$ 840,0000
19/02/2026 às 11:01:33	73.334.476/0001-32	R$ 1.260,0000
19/02/2026 às 11:01:44	44.175.345/0001-51	R$ 839,0000
19/02/2026 às 11:01:57	13.579.783/0001-51	R$ 1.259,0000
19/02/2026 às 11:02:00	73.334.476/0001-32	R$ 1.258,0000
19/02/2026 às 11:02:06	13.579.783/0001-51	R$ 1.257,0000
19/02/2026 às 11:02:12	73.334.476/0001-32	R$ 1.256,0000
19/02/2026 às 11:02:15	13.579.783/0001-51	R$ 1.255,0000
19/02/2026 às 11:02:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.254,0000
19/02/2026 às 11:02:23	13.579.783/0001-51	R$ 1.254,0000
19/02/2026 às 11:02:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.253,0000
19/02/2026 às 11:02:32	13.579.783/0001-51	R$ 1.253,0000
19/02/2026 às 11:02:38	73.334.476/0001-32	R$ 1.252,0000
19/02/2026 às 11:02:40	13.579.783/0001-51	R$ 1.251,0000
19/02/2026 às 11:02:47	73.334.476/0001-32	R$ 1.250,0000
19/02/2026 às 11:03:24	13.579.783/0001-51	R$ 1.249,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:03:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.248,0000
19/02/2026 às 11:03:46	13.579.783/0001-51	R$ 1.247,0000
19/02/2026 às 11:03:46	73.334.476/0001-32	R$ 1.246,0000
19/02/2026 às 11:04:02	56.101.450/0001-25	R$ 830,0000
19/02/2026 às 11:04:12	13.579.783/0001-51	R$ 1.245,0000
19/02/2026 às 11:04:13	44.175.345/0001-51	R$ 829,0000
19/02/2026 às 11:04:13	73.334.476/0001-32	R$ 1.244,0000
19/02/2026 às 11:04:33	13.579.783/0001-51	R$ 1.243,0000
19/02/2026 às 11:04:36	73.334.476/0001-32	R$ 1.242,0000
19/02/2026 às 11:04:39	57.235.166/0001-04	R$ 1.241,9900
19/02/2026 às 11:04:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.240,9900
19/02/2026 às 11:05:03	13.579.783/0001-51	R$ 1.239,9900
19/02/2026 às 11:05:09	73.334.476/0001-32	R$ 1.238,9900
19/02/2026 às 11:05:18	13.579.783/0001-51	R$ 1.237,9900
19/02/2026 às 11:05:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.236,9900
19/02/2026 às 11:05:35	13.579.783/0001-51	R$ 1.235,9900
19/02/2026 às 11:05:38	73.334.476/0001-32	R$ 1.234,9900
19/02/2026 às 11:06:12	13.579.783/0001-51	R$ 1.233,9900
19/02/2026 às 11:06:16	73.334.476/0001-32	R$ 1.232,9900
19/02/2026 às 11:06:30	56.101.450/0001-25	R$ 820,0000
19/02/2026 às 11:06:36	13.579.783/0001-51	R$ 1.231,9900
19/02/2026 às 11:06:38	73.334.476/0001-32	R$ 1.230,9900
19/02/2026 às 11:06:49	13.579.783/0001-51	R$ 1.229,9900
19/02/2026 às 11:06:56	73.334.476/0001-32	R$ 1.228,9900
19/02/2026 às 11:07:03	13.579.783/0001-51	R$ 1.227,9900
19/02/2026 às 11:07:09	73.334.476/0001-32	R$ 1.226,9900
19/02/2026 às 11:07:19	13.579.783/0001-51	R$ 1.225,9900
19/02/2026 às 11:07:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.224,9900
19/02/2026 às 11:07:31	13.579.783/0001-51	R$ 1.223,9900
19/02/2026 às 11:07:33	73.334.476/0001-32	R$ 1.222,9900
19/02/2026 às 11:07:44	13.579.783/0001-51	R$ 1.221,9900
19/02/2026 às 11:07:46	73.334.476/0001-32	R$ 1.220,9900
19/02/2026 às 11:07:54	13.579.783/0001-51	R$ 1.219,9900
19/02/2026 às 11:07:58	73.334.476/0001-32	R$ 1.218,9900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:08:10	13.579.783/0001-51	R$ 1.217,9900
19/02/2026 às 11:08:16	73.334.476/0001-32	R$ 1.216,9900
19/02/2026 às 11:08:19	13.579.783/0001-51	R$ 1.215,9900
19/02/2026 às 11:08:25	73.334.476/0001-32	R$ 1.214,9900
19/02/2026 às 11:08:33	13.579.783/0001-51	R$ 1.213,9900
19/02/2026 às 11:08:37	73.334.476/0001-32	R$ 1.212,9900
19/02/2026 às 11:08:43	13.579.783/0001-51	R$ 1.211,9900
19/02/2026 às 11:08:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.210,9900
19/02/2026 às 11:09:02	13.579.783/0001-51	R$ 1.209,9900
19/02/2026 às 11:09:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.208,9900
19/02/2026 às 11:09:20	13.579.783/0001-51	R$ 1.207,9900
19/02/2026 às 11:09:26	73.334.476/0001-32	R$ 1.206,9900
19/02/2026 às 11:09:31	13.579.783/0001-51	R$ 1.205,9900
19/02/2026 às 11:09:37	73.334.476/0001-32	R$ 1.204,9900
19/02/2026 às 11:10:01	13.579.783/0001-51	R$ 1.203,9900
19/02/2026 às 11:10:03	33.492.887/0001-31	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 11:10:04	73.334.476/0001-32	R$ 1.199,0000
19/02/2026 às 11:10:14	13.579.783/0001-51	R$ 1.198,0000
19/02/2026 às 11:10:16	73.334.476/0001-32	R$ 1.197,0000
19/02/2026 às 11:10:22	13.579.783/0001-51	R$ 1.196,0000
19/02/2026 às 11:10:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.195,0000
19/02/2026 às 11:10:38	13.579.783/0001-51	R$ 1.194,0000
19/02/2026 às 11:10:40	73.334.476/0001-32	R$ 1.193,0000
19/02/2026 às 11:10:54	13.579.783/0001-51	R$ 1.192,0000
19/02/2026 às 11:10:57	73.334.476/0001-32	R$ 1.191,0000
19/02/2026 às 11:11:06	13.579.783/0001-51	R$ 1.190,0000
19/02/2026 às 11:11:10	73.334.476/0001-32	R$ 1.189,0000
19/02/2026 às 11:11:14	13.579.783/0001-51	R$ 1.188,0000
19/02/2026 às 11:11:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.187,0000
19/02/2026 às 11:11:27	13.579.783/0001-51	R$ 1.186,0000
19/02/2026 às 11:11:34	73.334.476/0001-32	R$ 1.185,0000
19/02/2026 às 11:11:48	13.579.783/0001-51	R$ 1.184,0000
19/02/2026 às 11:11:50	73.334.476/0001-32	R$ 1.183,0000
19/02/2026 às 11:12:16	13.579.783/0001-51	R$ 1.182,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:12:17	73.334.476/0001-32	R$ 1.181,0000
19/02/2026 às 11:12:27	13.579.783/0001-51	R$ 1.180,0000
19/02/2026 às 11:12:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.179,0000
19/02/2026 às 11:12:45	13.579.783/0001-51	R$ 1.178,0000
19/02/2026 às 11:12:52	73.334.476/0001-32	R$ 1.177,0000
19/02/2026 às 11:13:04	13.579.783/0001-51	R$ 1.176,0000
19/02/2026 às 11:13:08	73.334.476/0001-32	R$ 1.175,0000
19/02/2026 às 11:13:22	13.579.783/0001-51	R$ 1.174,0000
19/02/2026 às 11:13:25	73.334.476/0001-32	R$ 1.173,0000
19/02/2026 às 11:13:38	13.579.783/0001-51	R$ 1.172,0000
19/02/2026 às 11:13:43	73.334.476/0001-32	R$ 1.171,0000
19/02/2026 às 11:14:12	13.579.783/0001-51	R$ 1.170,0000
19/02/2026 às 11:14:15	73.334.476/0001-32	R$ 1.169,0000
19/02/2026 às 11:14:31	13.579.783/0001-51	R$ 1.168,0000
19/02/2026 às 11:14:32	73.334.476/0001-32	R$ 1.167,0000
19/02/2026 às 11:14:52	13.579.783/0001-51	R$ 1.166,0000
19/02/2026 às 11:14:54	73.334.476/0001-32	R$ 1.165,0000
19/02/2026 às 11:15:08	13.579.783/0001-51	R$ 1.164,0000
19/02/2026 às 11:15:11	73.334.476/0001-32	R$ 1.163,0000
19/02/2026 às 11:15:20	13.579.783/0001-51	R$ 1.162,0000
19/02/2026 às 11:15:22	73.334.476/0001-32	R$ 1.161,0000
19/02/2026 às 11:15:37	13.579.783/0001-51	R$ 1.160,0000

19/02/2026 às 11:15:38	73.334.476/0001-32	R$ 1.159,0000
19/02/2026 às 11:15:52	13.579.783/0001-51	R$ 1.158,0000
19/02/2026 às 11:15:55	73.334.476/0001-32	R$ 1.157,0000
19/02/2026 às 11:16:03	13.579.783/0001-51	R$ 1.156,0000
19/02/2026 às 11:16:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.155,0000
19/02/2026 às 11:16:09	13.579.783/0001-51	R$ 1.154,0000
19/02/2026 às 11:16:17	73.334.476/0001-32	R$ 1.153,0000
19/02/2026 às 11:16:32	13.579.783/0001-51	R$ 1.152,0000
19/02/2026 às 11:16:34	73.334.476/0001-32	R$ 1.151,0000
19/02/2026 às 11:16:44	13.579.783/0001-51	R$ 1.150,0000
19/02/2026 às 11:16:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.149,0000
19/02/2026 às 11:16:54	13.579.783/0001-51	R$ 1.148,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:16:56	73.334.476/0001-32	R$ 1.147,0000
19/02/2026 às 11:17:06	13.579.783/0001-51	R$ 1.146,0000
19/02/2026 às 11:17:07	73.334.476/0001-32	R$ 1.145,0000
19/02/2026 às 11:17:18	13.579.783/0001-51	R$ 1.144,0000
19/02/2026 às 11:17:18	73.334.476/0001-32	R$ 1.143,0000
19/02/2026 às 11:17:29	13.579.783/0001-51	R$ 1.142,0000
19/02/2026 às 11:17:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.141,0000
19/02/2026 às 11:17:41	13.579.783/0001-51	R$ 1.140,0000
19/02/2026 às 11:17:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.139,0000
19/02/2026 às 11:17:54	13.579.783/0001-51	R$ 1.138,0000
19/02/2026 às 11:17:56	73.334.476/0001-32	R$ 1.137,0000
19/02/2026 às 11:18:09	13.579.783/0001-51	R$ 1.136,0000
19/02/2026 às 11:18:13	73.334.476/0001-32	R$ 1.135,0000
19/02/2026 às 11:18:22	13.579.783/0001-51	R$ 1.134,0000
19/02/2026 às 11:18:24	73.334.476/0001-32	R$ 1.133,0000
19/02/2026 às 11:18:33	13.579.783/0001-51	R$ 1.132,0000
19/02/2026 às 11:18:36	73.334.476/0001-32	R$ 1.131,0000
19/02/2026 às 11:18:43	13.579.783/0001-51	R$ 1.130,0000
19/02/2026 às 11:20:14	57.235.166/0001-04	R$ 1.199,9900

Mensagens do chat do Item 82

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:48:18	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:22:15	O item 82 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:25:38	O item 82 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:35:38.
Sistema	19/03/2026 às 16:43:48	O item 82 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:53:48.

Eventos do Item 82

Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 829,0000.
27/03/2026 às 08:33:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:35:38
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:53:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública

20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 83 - Jogo xadrez	
Jogo Xadrez Material: Plástico, Formato: Quadrado, Aplicação: Lazer E Entretenimento, Características Adicionais: Tabuleiro Em Couro Sintético/Dimensões: 50x50 Cm	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 5.298,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Jogo	R$ 42.388,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45, melhor lance: R$ 4.000,0000 (unitário) / R$ 32.000,0000 (total)	

Propostas do Item 83		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.690.321/0001-85 - 63.690.321 JHENIFER CONCEICAO DE MELO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.298,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 42.384,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: krenke		
Modelo/versão: krenke		
Valor proposta: R$ 5.298,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.384,0000 (total)		
59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 4.050,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 32.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: JAEHRIG		
Modelo/versão: 023 - XADREZ GIGANTE		
Valor proposta: R$ 5.298,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.384,0000 (total)		
18.066.360/0001-51 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Krenke		
Modelo/versão: Xadrez		
Valor proposta: R$ 5.205,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 41.640,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.152.392/0001-54 - C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 4.799,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 38.399,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: JAEHRIG		

Modelo/versão: JAEHRIG		
Valor proposta: R$ 5.298,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.388,8000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 40.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: vf		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 5.298,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.388,8000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.297,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 42.380,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 5.297,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.380,8000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.298,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 42.384,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Jaehrig		
Modelo/versão: Jogo de Xadrez Gigante		
Valor proposta: R$ 5.298,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.384,0000 (total)		
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.298,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 42.384,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PONTO DO XADREZ		
Modelo/versão: BRINQUEDO		
Valor proposta: R$ 5.298,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.384,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.462,8566 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 43.702,8528 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Jogo Xadrez Material: Plástico, Formato: Quadrado,		
Modelo/versão: Jogo Xadrez Material: Plástico, Formato: Quadrado,		
Valor proposta: R$ 5.462,8566 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 43.702,8528 (total)		
07.261.562/0001-38 - L. MOHR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.296,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze		
	R$ 42.368,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: XG		
Modelo/versão: G		
Valor proposta: R$ 5.296,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.368,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.290,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 42.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 5.290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.320,0000 (total)		
01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 4.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 32.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: KRENKE		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 5.298,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.388,8000 (total)		
34.218.819/0001-41 - MAXIMA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,2980 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 42,3840 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KRENKE		
Modelo/versão: KRENKE		
Valor proposta: R$ 5,2980 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42,3840 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.298,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 42.384,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 5.298,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.384,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.298,6100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 42.388,8800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 5.298,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.388,8800 (total)		
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.889,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.119,9200 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: TUVA		
Modelo/versão: Xadrez Gigante		
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 48.000,0000 (total)		
55.384.933/0001-11 - RZ SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.298,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 42.388,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 5.298,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.388,8000 (total)		
47.326.875/0001-41 - TANKAVEL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.298,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 42.384,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KRENKE		
Modelo/versão: KRENKE		
Valor proposta: R$ 5.298,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.384,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 4.890,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 39.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VF		
Modelo/versão: VF		
Valor proposta: R$ 5.298,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 42.388,8000 (total)		

Lances do Item 83		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:49:21	44.175.345/0001-51	R$ 5.100,0000
19/02/2026 às 10:49:22	18.770.897/0001-06	R$ 5.140,0000
19/02/2026 às 10:50:16	18.066.360/0001-51	R$ 5.100,0000
19/02/2026 às 10:50:25	18.066.360/0001-51	R$ 4.970,0000
19/02/2026 às 10:51:26	18.066.360/0001-51	R$ 4.900,0000
19/02/2026 às 10:52:12	42.152.392/0001-54	R$ 4.899,9900
19/02/2026 às 10:52:57	01.424.128/0001-45	R$ 5.288,0000
19/02/2026 às 10:53:42	59.755.150/0001-58	R$ 5.280,0000
19/02/2026 às 10:54:08	59.755.150/0001-58	R$ 4.890,0000
19/02/2026 às 10:54:11	42.152.392/0001-54	R$ 4.889,9900
19/02/2026 às 10:54:39	59.755.150/0001-58	R$ 4.800,0000

19/02/2026 às 10:54:42	42.152.392/0001-54	R$ 4.799,9900
19/02/2026 às 10:54:53	59.755.150/0001-58	R$ 4.750,0000
19/02/2026 às 10:55:08	18.770.897/0001-06	R$ 4.890,0000
19/02/2026 às 10:55:31	01.424.128/0001-45	R$ 4.740,0000
19/02/2026 às 10:58:15	59.755.150/0001-58	R$ 4.740,0000
19/02/2026 às 10:58:32	01.424.128/0001-45	R$ 4.730,0000
19/02/2026 às 10:58:43	59.755.150/0001-58	R$ 4.720,0000
19/02/2026 às 10:59:28	01.424.128/0001-45	R$ 4.710,0000
19/02/2026 às 10:59:36	59.755.150/0001-58	R$ 4.700,0000
19/02/2026 às 11:00:29	01.424.128/0001-45	R$ 4.690,0000
19/02/2026 às 11:00:53	59.755.150/0001-58	R$ 4.680,0000
19/02/2026 às 11:01:45	01.424.128/0001-45	R$ 4.670,0000
19/02/2026 às 11:01:57	59.755.150/0001-58	R$ 4.660,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:02:38	01.424.128/0001-45	R$ 4.650,0000
19/02/2026 às 11:02:52	59.755.150/0001-58	R$ 4.640,0000
19/02/2026 às 11:03:00	01.424.128/0001-45	R$ 4.600,0000
19/02/2026 às 11:04:26	59.755.150/0001-58	R$ 4.590,0000
19/02/2026 às 11:04:34	01.424.128/0001-45	R$ 4.580,0000
19/02/2026 às 11:04:51	59.755.150/0001-58	R$ 4.570,0000
19/02/2026 às 11:04:58	01.424.128/0001-45	R$ 4.560,0000
19/02/2026 às 11:05:24	59.755.150/0001-58	R$ 4.550,0000
19/02/2026 às 11:05:34	01.424.128/0001-45	R$ 4.500,0000
19/02/2026 às 11:06:52	59.755.150/0001-58	R$ 4.490,0000
19/02/2026 às 11:07:09	01.424.128/0001-45	R$ 4.480,0000
19/02/2026 às 11:08:07	59.755.150/0001-58	R$ 4.470,0000
19/02/2026 às 11:08:11	01.424.128/0001-45	R$ 4.450,0000
19/02/2026 às 11:09:49	59.755.150/0001-58	R$ 4.440,0000
19/02/2026 às 11:11:15	01.424.128/0001-45	R$ 4.400,0000
19/02/2026 às 11:11:30	59.755.150/0001-58	R$ 4.390,0000
19/02/2026 às 11:11:36	01.424.128/0001-45	R$ 4.380,0000
19/02/2026 às 11:11:49	59.755.150/0001-58	R$ 4.350,0000
19/02/2026 às 11:12:15	01.424.128/0001-45	R$ 4.300,0000
19/02/2026 às 11:12:38	59.755.150/0001-58	R$ 4.290,0000
19/02/2026 às 11:13:37	01.424.128/0001-45	R$ 4.250,0000
19/02/2026 às 11:14:04	59.755.150/0001-58	R$ 4.240,0000
19/02/2026 às 11:15:09	01.424.128/0001-45	R$ 4.200,0000
19/02/2026 às 11:15:29	59.755.150/0001-58	R$ 4.190,0000
19/02/2026 às 11:15:54	01.424.128/0001-45	R$ 4.150,0000
19/02/2026 às 11:16:06	59.755.150/0001-58	R$ 4.140,0000
19/02/2026 às 11:16:30	01.424.128/0001-45	R$ 4.130,0000
19/02/2026 às 11:16:48	59.755.150/0001-58	R$ 4.120,0000
19/02/2026 às 11:17:39	01.424.128/0001-45	R$ 4.100,0000
19/02/2026 às 11:17:48	59.755.150/0001-58	R$ 4.090,0000
19/02/2026 às 11:18:14	01.424.128/0001-45	R$ 4.080,0000
19/02/2026 às 11:19:07	59.755.150/0001-58	R$ 4.050,0000
19/02/2026 às 11:20:21	01.424.128/0001-45	R$ 4.000,0000
19/02/2026 às 11:21:52	23.929.719/0001-07	R$ 4.889,9900

Mensagens do chat do Item 83

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:48:22	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:23:53	O item 83 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 11:24:09	O item 83 está encerrado.
Sistema para o participante 34.218.819/0001-41	23/02/2026 às 09:00:07	Sr. licitante, verifica-se que o preço apresentado está muito abaixo do valor de referência, o que indica possível erro de digitação. Caso se confirme, solicitamos que manifeste-se quanto à desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 34.218.819/0001-41	23/02/2026 às 10:49:27	Sr. Licitante se não houver retorno em alguns minutos, irei desclassificar a empresa e encaminhar ao juridico para possivel responsabilização.
Sistema para o participante 01.424.128/0001-45	23/02/2026 às 11:53:03	Sr. Fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 83. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 01.424.128/0001-45	23/02/2026 às 11:53:11	Sr. Fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 83. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..

Pelo participante 01.424.128/0001-45	23/02/2026 às 11:57:04	O item 83 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45. A negociação do item 83 foi recusada pelo fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45, mantendo R$ 4.000,0000.
Pelo participante 01.424.128/0001-45	23/02/2026 às 11:57:14	Sr. Pregoeiro, para esse item já estamos no nosso mínimo
Pelo participante 01.424.128/0001-45	23/02/2026 às 14:04:10	O item 83 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:10 de 23/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45.
Sistema	23/02/2026 às 17:25:06	O item 83 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 17:35:06.
Sistema	19/03/2026 às 16:43:53	O item 83 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:53:53.
Eventos do Item 83		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:53:03	Fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
23/02/2026 às 14:04:10	Fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.000,0000.	
27/03/2026 às 08:33:57	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 17:35:06
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:53:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.

Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 84 - Frigobar	
Frigobar Capacidade: 120L, Tensão Alimentação: 127/220V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A', Consumo Máximo: 19KW/H	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 1.088,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.443,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 800,0000 (unitário) / R$ 4.000,0000 (total)	

Propostas do Item 84		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.691.514/0001-27 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.088,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRD108		
Valor proposta: R$ 1.088,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.440,0000 (total)		
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.038,0000 (unitário)	

		-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.190,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 1.088,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.440,0000 (total)		
62.046.597/0001-62 - 62.046.597 JESSICA VIEIRA SPER		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.067,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
	R$ 5.335,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Electrolux		
Modelo/versão: EM50		
Valor proposta: R$ 1.088,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.440,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.974.396/0001-25 - 62.974.396 PABLO LUIZ RODRIGUES KERBER		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 899,0000 (unitário)	
		-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.495,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Conforme TR		
Modelo/versão: Conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.088,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.443,9000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.088,7700 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.443,8500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.088,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.443,8500 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.330,0000 (unitário)	-
	R$ 6.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: EM50		
Valor proposta: R$ 1.330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 6.650,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 4.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: elertrolex		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.088,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.443,9000 (total)		
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.079,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.399,9500 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: EM50		
Valor proposta: R$ 1.088,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.443,9000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.377.104/0001-62 - CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.050,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 5.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELETROLUX		
Modelo/versão: EM50		
Valor proposta: R$ 1.088,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.440,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.088,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 5.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Electrolux		
Modelo/versão: 47L Efficient com Controle de Temperatura Cor Bran		
Valor proposta: R$ 1.088,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.440,0000 (total)		
48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 879,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 4.399,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: EM50		
Valor proposta: R$ 1.088,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.440,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.110,0112 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 5.550,0560 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Frigobar Capacidade: 120L, Tensão Alimentação: 127		
Modelo/versão: Frigobar Capacidade: 120L, Tensão Alimentação: 127		
Valor proposta: R$ 1.110,0112 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.550,0560 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 833,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 4.165,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: eos		
Modelo/versão: eos		
Valor proposta: R$ 1.088,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.440,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		

	R$ 1.068,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 5.340,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Frigobar Capacidade: 120L, Tensão Alimentação: 127		
Modelo/versão: Frigobar Capacidade: 120L, Tensão Alimentação: 127		
Valor proposta: R$ 1.068,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.340,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.080,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 5.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.400,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.049,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 5.249,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRD108		
Valor proposta: R$ 1.088,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.440,0000 (total)		
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.040,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 5.204,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: 45l		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.500,0000 (total)		
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.037,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.189,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: EFB50		
Valor proposta: R$ 6.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 34.500,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 782,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.910,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: FRIGOBAR		
Valor proposta: R$ 1.088,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

R$ 5.440,0000 (total)		
40.095.452/0001-19 - S A DE OLIVEIRA LICITACOES		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.044,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 5.220,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: EM50		
Valor proposta: R$ 1.044,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.220,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 769,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.845,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 1.088,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.443,9000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 860,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 4.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 1.088,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.443,9000 (total)		
62.722.635/0001-50 - VERTICE COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 768,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.840,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 47		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.221.055/0001-10 - VF LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 859,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 4.299,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Frigobar Electrolux 47L Efficient com Controle de		
Modelo/versão: Frigobar Electrolux 47L Efficient com Controle de		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.400,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.088,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 5.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: CONSUL CRC04AB		

Modelo/versão: CONSUL CRC04AB		
Valor proposta: R$ 1.088,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.440,0000 (total)		
58.399.316/0001-88 - VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 783,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.915,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.400,0000 (total)		
42.343.998/0001-77 - XM CONSTRUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 837,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 4.185,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Electrolux		
Modelo/versão: EM50		
Valor proposta: R$ 1.088,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.440,0000 (total)		

Lances do Item 84

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:50:16	44.175.345/0001-51	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 10:51:19	59.377.104/0001-62	R$ 1.050,0000
19/02/2026 às 10:51:31	48.192.048/0001-75	R$ 999,0000
19/02/2026 às 10:52:05	44.175.345/0001-51	R$ 950,0000
19/02/2026 às 10:52:16	58.399.316/0001-88	R$ 948,0000
19/02/2026 às 10:53:02	44.175.345/0001-51	R$ 930,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:53:11	58.399.316/0001-88	R$ 928,0000
19/02/2026 às 10:53:46	44.175.345/0001-51	R$ 910,0000
19/02/2026 às 10:53:47	42.343.998/0001-77	R$ 927,0000
19/02/2026 às 10:53:51	42.343.998/0001-77	R$ 909,0000
19/02/2026 às 10:53:55	44.175.345/0001-51	R$ 900,0000
19/02/2026 às 10:54:04	58.399.316/0001-88	R$ 898,0000
19/02/2026 às 10:54:17	42.343.998/0001-77	R$ 890,0000
19/02/2026 às 10:54:22	44.175.345/0001-51	R$ 880,0000
19/02/2026 às 10:54:29	18.770.897/0001-06	R$ 860,0000
19/02/2026 às 10:54:48	44.175.345/0001-51	R$ 850,0000
19/02/2026 às 10:55:29	42.343.998/0001-77	R$ 837,0000
19/02/2026 às 10:55:41	48.192.048/0001-75	R$ 879,8000
19/02/2026 às 10:56:09	44.175.345/0001-51	R$ 830,0000
19/02/2026 às 10:56:09	23.567.504/0001-93	R$ 833,0000
19/02/2026 às 10:56:47	35.953.886/0001-72	R$ 1.043,0000
19/02/2026 às 10:56:54	58.399.316/0001-88	R$ 829,0000
19/02/2026 às 10:57:03	44.175.345/0001-51	R$ 819,0000
19/02/2026 às 10:57:18	58.399.316/0001-88	R$ 818,0000
19/02/2026 às 10:57:25	62.974.396/0001-25	R$ 970,0000
19/02/2026 às 10:57:35	62.110.122/0001-98	R$ 815,0000
19/02/2026 às 10:57:40	58.399.316/0001-88	R$ 813,0000
19/02/2026 às 10:57:42	62.974.396/0001-25	R$ 899,0000
19/02/2026 às 10:57:56	62.110.122/0001-98	R$ 812,0000
19/02/2026 às 10:58:10	58.399.316/0001-88	R$ 810,0000

19/02/2026 às 10:58:16	62.110.122/0001-98	R$ 809,0000
19/02/2026 às 10:58:25	58.399.316/0001-88	R$ 808,0000
19/02/2026 às 10:58:30	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
19/02/2026 às 10:58:39	58.399.316/0001-88	R$ 799,0000
19/02/2026 às 10:58:55	10.942.831/0001-36	R$ 1.079,9900
19/02/2026 às 10:59:13	44.133.337/0001-42	R$ 1.049,9900
19/02/2026 às 11:00:02	62.110.122/0001-98	R$ 798,0000
19/02/2026 às 11:00:54	51.659.136/0001-49	R$ 797,0000
19/02/2026 às 11:01:02	62.110.122/0001-98	R$ 796,0000
19/02/2026 às 11:01:54	51.659.136/0001-49	R$ 795,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:02:07	62.110.122/0001-98	R$ 794,0000
19/02/2026 às 11:02:59	51.659.136/0001-49	R$ 793,0000
19/02/2026 às 11:03:02	58.399.316/0001-88	R$ 790,0000
19/02/2026 às 11:03:43	62.110.122/0001-98	R$ 789,0000
19/02/2026 às 11:04:11	58.399.316/0001-88	R$ 788,0000
19/02/2026 às 11:04:53	62.110.122/0001-98	R$ 787,0000
19/02/2026 às 11:05:02	58.399.316/0001-88	R$ 785,0000
19/02/2026 às 11:05:55	51.659.136/0001-49	R$ 784,0000
19/02/2026 às 11:06:05	58.399.316/0001-88	R$ 783,0000
19/02/2026 às 11:06:30	62.110.122/0001-98	R$ 783,9900
19/02/2026 às 11:07:18	62.110.122/0001-98	R$ 782,0000
19/02/2026 às 11:08:11	51.659.136/0001-49	R$ 781,0000
19/02/2026 às 11:09:13	62.722.635/0001-50	R$ 780,0000
19/02/2026 às 11:10:05	51.659.136/0001-49	R$ 779,0000
19/02/2026 às 11:11:06	62.722.635/0001-50	R$ 778,0000
19/02/2026 às 11:11:58	51.659.136/0001-49	R$ 777,0000
19/02/2026 às 11:12:59	62.722.635/0001-50	R$ 776,0000
19/02/2026 às 11:13:52	51.659.136/0001-49	R$ 775,0000
19/02/2026 às 11:14:54	62.722.635/0001-50	R$ 774,0000
19/02/2026 às 11:15:46	51.659.136/0001-49	R$ 773,0000
19/02/2026 às 11:16:47	62.722.635/0001-50	R$ 772,0000
19/02/2026 às 11:17:39	51.659.136/0001-49	R$ 771,0000
19/02/2026 às 11:18:40	62.722.635/0001-50	R$ 770,0000
19/02/2026 às 11:19:33	51.659.136/0001-49	R$ 769,0000
19/02/2026 às 11:21:04	62.046.597/0001-62	R$ 1.067,0000
19/02/2026 às 11:21:05	49.221.055/0001-10	R$ 859,9900
19/02/2026 às 11:21:05	23.929.719/0001-07	R$ 1.042,9900
19/02/2026 às 11:21:12	35.953.886/0001-72	R$ 1.041,9900
19/02/2026 às 11:22:46	23.929.719/0001-07	R$ 1.041,9800
19/02/2026 às 11:22:52	35.953.886/0001-72	R$ 1.040,9800
19/02/2026 às 11:24:34	23.929.719/0001-07	R$ 1.040,9700
19/02/2026 às 11:24:55	52.707.168/0001-35	R$ 1.039,0000
19/02/2026 às 11:26:27	23.929.719/0001-07	R$ 1.038,9900
19/02/2026 às 11:27:47	62.722.635/0001-50	R$ 768,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:29:23	52.707.168/0001-35	R$ 1.038,0000
19/02/2026 às 11:29:25	23.929.719/0001-07	R$ 1.037,9900
Mensagens do chat do Item 84		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:48:46	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:31:26	O item 84 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:26:08	O item 84 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:36:08.
Sistema	19/03/2026 às 16:44:04	O item 84 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:54:04.
Eventos do Item 84		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 800,0000.	
27/03/2026 às 08:33:57	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:36:08
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:54:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.

Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 85 - Frigobar	
Frigobar Capacidade: 88L, Tensão Alimentação: 110/220V, Cor: Preta, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 1.738,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.691,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.399.316/0001-88, melhor lance: R$ 1.119,0000 (unitário) / R$ 5.595,0000 (total)	

Propostas do Item 85		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.691.514/0001-27 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.040,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRD181		
Valor proposta: R$ 1.738,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.690,0000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.738,3300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.691,6500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.738,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.691,6500 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 2.400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		

	R$ 12.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: M120		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.312,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 6.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: midea		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.738,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.691,7000 (total)		
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.559,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 7.799,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: EM120		
Valor proposta: R$ 1.738,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.691,7000 (total)		
59.377.104/0001-62 - CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.730,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 8.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELETROLUX		
Modelo/versão: EM120		
Valor proposta: R$ 1.738,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.690,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.738,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 8.690,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Electrolux		
Modelo/versão: 122L Efficient com Controle de Temperatura Cor Bra		
Valor proposta: R$ 1.738,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.690,0000 (total)		
48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.683,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 8.419,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: EM120		
Valor proposta: R$ 1.738,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.690,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.764,0674 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 8.820,3370 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Frigobar Capacidade: 88L, Tensão Alimentação: 110/		
Modelo/versão: Frigobar Capacidade: 88L, Tensão Alimentação: 110/		
Valor proposta: R$ 1.764,0674 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.820,3370 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.315,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 6.575,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: eos		
Modelo/versão: eos		
Valor proposta: R$ 1.738,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.690,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.718,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 8.590,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Frigobar Capacidade: 88L, Tensão Alimentação: 110/		
Modelo/versão: Frigobar Capacidade: 88L, Tensão Alimentação: 110/		
Valor proposta: R$ 1.718,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.590,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 8.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.500,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.298,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 6.494,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: EFB132P		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.650,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.475,9200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 7.379,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: consul		
Modelo/versão: 117l		
Valor proposta: R$ 1.738,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.690,0000 (total)		
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.239,9700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.199,8500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ-124		
Valor proposta: R$ 5.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 29.500,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.076,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 5.380,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: FRIGOBAR		
Valor proposta: R$ 1.738,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.690,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.250,9700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.254,8500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 1.738,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.691,7000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.238,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.194,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MRC12		
Valor proposta: R$ 1.738,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.691,7000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.485,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 7.425,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MIDEA		
Valor proposta: R$ 1.738,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.691,7000 (total)		
49.287.699/0001-01 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.039,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 5.195,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 1.738,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.691,7000 (total)		
62.722.635/0001-50 - VERTICE COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.118,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 5.590,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRD181FGD013		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.000,0000 (total)		
49.221.055/0001-10 - VF LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.475,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 7.379,5500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Frigobar Electrolux 122L Efficient com Controle de		
Modelo/versão: Frigobar Electrolux 122L Efficient com Controle de		
Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.500,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.490,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 7.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: MIDEA MRC12B		
Modelo/versão: MIDEA MRC12B		
Valor proposta: R$ 1.490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.450,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.399.316/0001-88 - VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.119,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 5.595,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: FB124L		
Valor proposta: R$ 1.738,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.690,0000 (total)		
42.343.998/0001-77 - XM CONSTRUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.539,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 7.695,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Electrolux		
Modelo/versão: EM120		
Valor proposta: R$ 1.738,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 8.690,0000 (total)		

Lances do Item 85		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:50:24	44.175.345/0001-51	R$ 1.400,0000
19/02/2026 às 10:51:42	59.377.104/0001-62	R$ 1.730,0000
19/02/2026 às 10:51:42	48.192.048/0001-75	R$ 1.683,8000
19/02/2026 às 10:52:29	58.399.316/0001-88	R$ 1.399,0000
19/02/2026 às 10:52:51	44.175.345/0001-51	R$ 1.380,0000
19/02/2026 às 10:53:03	58.399.316/0001-88	R$ 1.378,0000
19/02/2026 às 10:53:04	23.567.504/0001-93	R$ 1.380,0000
19/02/2026 às 10:54:08	44.175.345/0001-51	R$ 1.340,0000
19/02/2026 às 10:54:10	23.567.504/0001-93	R$ 1.370,0000
19/02/2026 às 10:54:14	58.399.316/0001-88	R$ 1.330,0000
19/02/2026 às 10:54:53	18.770.897/0001-06	R$ 1.485,0000
19/02/2026 às 10:54:54	44.175.345/0001-51	R$ 1.320,0000
19/02/2026 às 10:55:58	42.343.998/0001-77	R$ 1.682,0000
19/02/2026 às 10:56:52	23.567.504/0001-93	R$ 1.319,0000
19/02/2026 às 10:56:53	35.953.886/0001-72	R$ 1.484,0000
19/02/2026 às 10:57:02	58.399.316/0001-88	R$ 1.318,0000
19/02/2026 às 10:57:03	23.567.504/0001-93	R$ 1.317,0000
19/02/2026 às 10:57:10	58.399.316/0001-88	R$ 1.315,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:57:11	44.175.345/0001-51	R$ 1.312,0000
19/02/2026 às 10:57:13	23.567.504/0001-93	R$ 1.315,0000
19/02/2026 às 10:57:25	58.399.316/0001-88	R$ 1.310,0000
19/02/2026 às 10:57:41	10.942.831/0001-36	R$ 1.681,9900
19/02/2026 às 10:57:51	62.110.122/0001-98	R$ 1.309,0000
19/02/2026 às 10:58:02	58.399.316/0001-88	R$ 1.300,0000
19/02/2026 às 10:58:07	42.343.998/0001-77	R$ 1.660,0000
19/02/2026 às 10:58:07	62.110.122/0001-98	R$ 1.299,0000
19/02/2026 às 10:58:16	58.399.316/0001-88	R$ 1.298,0000
19/02/2026 às 10:58:20	62.110.122/0001-98	R$ 1.290,0000
19/02/2026 às 10:58:31	58.399.316/0001-88	R$ 1.289,0000
19/02/2026 às 10:58:40	62.110.122/0001-98	R$ 1.285,0000
19/02/2026 às 10:58:48	58.399.316/0001-88	R$ 1.284,0000
19/02/2026 às 10:59:03	62.110.122/0001-98	R$ 1.280,0000
19/02/2026 às 10:59:11	58.399.316/0001-88	R$ 1.270,0000
19/02/2026 às 10:59:22	62.110.122/0001-98	R$ 1.260,0000
19/02/2026 às 10:59:27	58.399.316/0001-88	R$ 1.250,0000
19/02/2026 às 10:59:41	62.110.122/0001-98	R$ 1.240,0000
19/02/2026 às 10:59:42	58.399.316/0001-88	R$ 1.235,0000
19/02/2026 às 10:59:46	62.110.122/0001-98	R$ 1.234,0000
19/02/2026 às 10:59:48	58.399.316/0001-88	R$ 1.230,0000
19/02/2026 às 10:59:52	62.110.122/0001-98	R$ 1.229,0000
19/02/2026 às 10:59:57	58.399.316/0001-88	R$ 1.225,0000
19/02/2026 às 11:00:04	62.110.122/0001-98	R$ 1.224,0000
19/02/2026 às 11:00:11	58.399.316/0001-88	R$ 1.223,0000
19/02/2026 às 11:00:14	62.110.122/0001-98	R$ 1.222,0000
19/02/2026 às 11:00:18	58.399.316/0001-88	R$ 1.220,0000
19/02/2026 às 11:00:21	62.110.122/0001-98	R$ 1.219,0000
19/02/2026 às 11:00:30	58.399.316/0001-88	R$ 1.218,0000
19/02/2026 às 11:00:46	62.110.122/0001-98	R$ 1.210,0000
19/02/2026 às 11:00:53	58.399.316/0001-88	R$ 1.209,0000
19/02/2026 às 11:00:58	62.110.122/0001-98	R$ 1.205,0000
19/02/2026 às 11:01:09	58.399.316/0001-88	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 11:01:19	62.110.122/0001-98	R$ 1.199,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:01:35	10.942.831/0001-36	R$ 1.659,9900
19/02/2026 às 11:01:35	44.133.337/0001-42	R$ 1.311,9900
19/02/2026 às 11:01:51	21.613.975/0001-65	R$ 1.311,9800
19/02/2026 às 11:01:56	44.133.337/0001-42	R$ 1.310,9900

19/02/2026 às 11:02:03	42.343.998/0001-77	R$ 1.630,0000
19/02/2026 às 11:02:18	10.942.831/0001-36	R$ 1.629,9900
19/02/2026 às 11:02:33	42.343.998/0001-77	R$ 1.600,0000
19/02/2026 às 11:02:48	10.942.831/0001-36	R$ 1.599,9900
19/02/2026 às 11:03:05	49.287.699/0001-01	R$ 1.198,0000
19/02/2026 às 11:03:09	58.399.316/0001-88	R$ 1.195,0000
19/02/2026 às 11:03:09	42.343.998/0001-77	R$ 1.580,0000
19/02/2026 às 11:03:25	21.613.975/0001-65	R$ 1.310,9800
19/02/2026 às 11:03:26	10.942.831/0001-36	R$ 1.579,9900
19/02/2026 às 11:03:33	62.110.122/0001-98	R$ 1.190,0000
19/02/2026 às 11:03:50	44.133.337/0001-42	R$ 1.309,9900
19/02/2026 às 11:03:55	42.343.998/0001-77	R$ 1.560,0000
19/02/2026 às 11:04:03	58.399.316/0001-88	R$ 1.189,0000
19/02/2026 às 11:04:19	49.287.699/0001-01	R$ 1.188,0000
19/02/2026 às 11:04:19	21.613.975/0001-65	R$ 1.309,9800
19/02/2026 às 11:04:20	44.133.337/0001-42	R$ 1.308,9900
19/02/2026 às 11:04:31	62.110.122/0001-98	R$ 1.180,0000
19/02/2026 às 11:04:38	58.399.316/0001-88	R$ 1.175,0000
19/02/2026 às 11:04:46	62.110.122/0001-98	R$ 1.174,0000
19/02/2026 às 11:04:54	58.399.316/0001-88	R$ 1.170,0000
19/02/2026 às 11:04:59	62.110.122/0001-98	R$ 1.169,0000
19/02/2026 às 11:05:12	58.399.316/0001-88	R$ 1.160,0000
19/02/2026 às 11:05:17	62.110.122/0001-98	R$ 1.159,0000
19/02/2026 às 11:05:23	58.399.316/0001-88	R$ 1.150,0000
19/02/2026 às 11:05:26	62.110.122/0001-98	R$ 1.149,0000
19/02/2026 às 11:05:33	58.399.316/0001-88	R$ 1.140,0000
19/02/2026 às 11:05:38	62.110.122/0001-98	R$ 1.139,0000
19/02/2026 às 11:05:49	58.399.316/0001-88	R$ 1.135,0000
19/02/2026 às 11:05:58	62.110.122/0001-98	R$ 1.130,0000
19/02/2026 às 11:06:14	10.942.831/0001-36	R$ 1.559,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:06:14	49.287.699/0001-01	R$ 1.129,0000
19/02/2026 às 11:06:15	21.613.975/0001-65	R$ 1.308,9800
19/02/2026 às 11:06:20	62.110.122/0001-98	R$ 1.128,0000
19/02/2026 às 11:06:28	58.399.316/0001-88	R$ 1.125,0000
19/02/2026 às 11:06:30	42.343.998/0001-77	R$ 1.539,0000
19/02/2026 às 11:06:42	62.110.122/0001-98	R$ 1.120,0000
19/02/2026 às 11:06:52	58.399.316/0001-88	R$ 1.119,0000
19/02/2026 às 11:07:03	62.110.122/0001-98	R$ 1.115,0000
19/02/2026 às 11:07:19	49.287.699/0001-01	R$ 1.114,0000
19/02/2026 às 11:07:24	62.110.122/0001-98	R$ 1.110,0000
19/02/2026 às 11:07:40	49.287.699/0001-01	R$ 1.109,0000
19/02/2026 às 11:07:48	62.110.122/0001-98	R$ 1.108,0000
19/02/2026 às 11:08:04	44.133.337/0001-42	R$ 1.307,9900
19/02/2026 às 11:08:20	21.613.975/0001-65	R$ 1.307,9800
19/02/2026 às 11:08:36	44.133.337/0001-42	R$ 1.306,9900
19/02/2026 às 11:08:53	21.613.975/0001-65	R$ 1.306,9800
19/02/2026 às 11:09:09	49.287.699/0001-01	R$ 1.107,0000
19/02/2026 às 11:09:25	44.133.337/0001-42	R$ 1.305,9900
19/02/2026 às 11:09:42	21.613.975/0001-65	R$ 1.305,9800
19/02/2026 às 11:09:54	62.110.122/0001-98	R$ 1.106,0000
19/02/2026 às 11:10:10	44.133.337/0001-42	R$ 1.304,9900
19/02/2026 às 11:10:11	49.287.699/0001-01	R$ 1.105,0000
19/02/2026 às 11:10:15	62.110.122/0001-98	R$ 1.104,0000
19/02/2026 às 11:10:31	49.287.699/0001-01	R$ 1.103,0000
19/02/2026 às 11:10:31	21.613.975/0001-65	R$ 1.304,9800
19/02/2026 às 11:10:31	44.133.337/0001-42	R$ 1.303,9900
19/02/2026 às 11:10:45	62.110.122/0001-98	R$ 1.100,0000
19/02/2026 às 11:11:01	49.287.699/0001-01	R$ 1.099,0000
19/02/2026 às 11:11:01	21.613.975/0001-65	R$ 1.303,9800
19/02/2026 às 11:11:05	44.133.337/0001-42	R$ 1.302,9900
19/02/2026 às 11:11:08	62.110.122/0001-98	R$ 1.098,0000
19/02/2026 às 11:11:24	21.613.975/0001-65	R$ 1.302,9800

19/02/2026 às 11:11:40	44.133.337/0001-42	R$ 1.301,9900
19/02/2026 às 11:11:56	21.613.975/0001-65	R$ 1.301,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:12:12	44.133.337/0001-42	R$ 1.300,9900
19/02/2026 às 11:12:28	21.613.975/0001-65	R$ 1.300,9800
19/02/2026 às 11:12:44	44.133.337/0001-42	R$ 1.299,9900
19/02/2026 às 11:13:01	21.613.975/0001-65	R$ 1.299,9800
19/02/2026 às 11:13:17	49.287.699/0001-01	R$ 1.097,0000
19/02/2026 às 11:13:17	44.133.337/0001-42	R$ 1.298,9900
19/02/2026 às 11:13:27	62.110.122/0001-98	R$ 1.095,0000
19/02/2026 às 11:13:43	21.613.975/0001-65	R$ 1.298,9800
19/02/2026 às 11:14:00	49.287.699/0001-01	R$ 1.094,0000
19/02/2026 às 11:14:10	62.110.122/0001-98	R$ 1.090,0000
19/02/2026 às 11:14:27	49.287.699/0001-01	R$ 1.089,0000
19/02/2026 às 11:15:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.298,9700
19/02/2026 às 11:15:24	21.613.975/0001-65	R$ 1.297,9800
19/02/2026 às 11:15:58	62.110.122/0001-98	R$ 1.088,0000
19/02/2026 às 11:16:14	49.287.699/0001-01	R$ 1.087,0000
19/02/2026 às 11:16:59	62.110.122/0001-98	R$ 1.080,0000
19/02/2026 às 11:17:15	49.287.699/0001-01	R$ 1.079,0000
19/02/2026 às 11:18:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.297,9700
19/02/2026 às 11:18:12	21.613.975/0001-65	R$ 1.296,9800
19/02/2026 às 11:19:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.296,9700
19/02/2026 às 11:19:09	21.613.975/0001-65	R$ 1.295,9800
19/02/2026 às 11:20:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.295,9700
19/02/2026 às 11:20:07	21.613.975/0001-65	R$ 1.294,9800
19/02/2026 às 11:21:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.294,9700
19/02/2026 às 11:21:04	21.613.975/0001-65	R$ 1.293,9800
19/02/2026 às 11:21:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.293,9700
19/02/2026 às 11:22:01	21.613.975/0001-65	R$ 1.292,9800
19/02/2026 às 11:22:57	51.659.136/0001-49	R$ 1.292,9700
19/02/2026 às 11:22:59	21.613.975/0001-65	R$ 1.291,9800
19/02/2026 às 11:23:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.291,9700
19/02/2026 às 11:23:56	21.613.975/0001-65	R$ 1.290,9800
19/02/2026 às 11:24:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.290,9700
19/02/2026 às 11:24:53	21.613.975/0001-65	R$ 1.289,9800
19/02/2026 às 11:25:47	51.659.136/0001-49	R$ 1.289,9700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:25:51	21.613.975/0001-65	R$ 1.288,9800
19/02/2026 às 11:26:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.288,9700
19/02/2026 às 11:26:48	21.613.975/0001-65	R$ 1.287,9800
19/02/2026 às 11:27:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.287,9700
19/02/2026 às 11:27:45	21.613.975/0001-65	R$ 1.286,9800
19/02/2026 às 11:28:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.286,9700
19/02/2026 às 11:28:43	21.613.975/0001-65	R$ 1.285,9800
19/02/2026 às 11:29:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.285,9700
19/02/2026 às 11:29:41	21.613.975/0001-65	R$ 1.284,9800
19/02/2026 às 11:30:35	51.659.136/0001-49	R$ 1.284,9700
19/02/2026 às 11:30:38	21.613.975/0001-65	R$ 1.283,9800
19/02/2026 às 11:31:30	51.659.136/0001-49	R$ 1.283,9700
19/02/2026 às 11:31:32	21.613.975/0001-65	R$ 1.282,9800
19/02/2026 às 11:32:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.282,9700
19/02/2026 às 11:32:41	21.613.975/0001-65	R$ 1.281,9800
19/02/2026 às 11:33:41	51.659.136/0001-49	R$ 1.281,9700
19/02/2026 às 11:33:44	21.613.975/0001-65	R$ 1.280,9800
19/02/2026 às 11:34:38	51.659.136/0001-49	R$ 1.280,9700
19/02/2026 às 11:34:42	21.613.975/0001-65	R$ 1.279,9800
19/02/2026 às 11:35:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.279,9700
19/02/2026 às 11:35:40	21.613.975/0001-65	R$ 1.278,9800
19/02/2026 às 11:36:33	51.659.136/0001-49	R$ 1.278,9700
19/02/2026 às 11:36:49	21.613.975/0001-65	R$ 1.277,9800
19/02/2026 às 11:37:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.277,9700
19/02/2026 às 11:37:42	21.613.975/0001-65	R$ 1.276,9800

19/02/2026 às 11:38:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.276,9700
19/02/2026 às 11:38:40	21.613.975/0001-65	R$ 1.275,9800
19/02/2026 às 11:39:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.275,9700
19/02/2026 às 11:39:33	21.613.975/0001-65	R$ 1.274,9800
19/02/2026 às 11:40:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.274,9700
19/02/2026 às 11:40:28	21.613.975/0001-65	R$ 1.273,9800
19/02/2026 às 11:40:44	62.110.122/0001-98	R$ 1.078,0000
19/02/2026 às 11:41:00	49.287.699/0001-01	R$ 1.077,0000
19/02/2026 às 11:41:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.273,9700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:41:58	21.613.975/0001-65	R$ 1.272,9800
19/02/2026 às 11:42:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.272,9700
19/02/2026 às 11:42:56	21.613.975/0001-65	R$ 1.271,9800
19/02/2026 às 11:43:48	51.659.136/0001-49	R$ 1.271,9700
19/02/2026 às 11:44:04	21.613.975/0001-65	R$ 1.270,9800
19/02/2026 às 11:44:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.270,9700
19/02/2026 às 11:45:02	21.613.975/0001-65	R$ 1.269,9800
19/02/2026 às 11:45:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.269,9700
19/02/2026 às 11:45:58	21.613.975/0001-65	R$ 1.268,9800
19/02/2026 às 11:46:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.268,9700
19/02/2026 às 11:46:51	21.613.975/0001-65	R$ 1.267,9800
19/02/2026 às 11:47:01	62.110.122/0001-98	R$ 1.076,0000
19/02/2026 às 11:47:17	49.287.699/0001-01	R$ 1.075,0000
19/02/2026 às 11:48:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.267,9700
19/02/2026 às 11:48:14	21.613.975/0001-65	R$ 1.266,9800
19/02/2026 às 11:49:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.266,9700
19/02/2026 às 11:49:12	21.613.975/0001-65	R$ 1.265,9800
19/02/2026 às 11:50:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.265,9700
19/02/2026 às 11:50:21	21.613.975/0001-65	R$ 1.264,9800
19/02/2026 às 11:51:15	51.659.136/0001-49	R$ 1.264,9700
19/02/2026 às 11:51:18	21.613.975/0001-65	R$ 1.263,9800
19/02/2026 às 11:52:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.263,9700
19/02/2026 às 11:52:16	21.613.975/0001-65	R$ 1.262,9800
19/02/2026 às 11:53:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.262,9700
19/02/2026 às 11:53:12	21.613.975/0001-65	R$ 1.261,9800
19/02/2026 às 11:54:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.261,9700
19/02/2026 às 11:54:16	21.613.975/0001-65	R$ 1.260,9800
19/02/2026 às 11:55:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.260,9700
19/02/2026 às 11:55:26	21.613.975/0001-65	R$ 1.259,9800
19/02/2026 às 11:56:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.259,9700
19/02/2026 às 11:56:23	21.613.975/0001-65	R$ 1.258,9800
19/02/2026 às 11:57:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.258,9700
19/02/2026 às 11:57:20	21.613.975/0001-65	R$ 1.257,9800
19/02/2026 às 11:58:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.257,9700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:58:16	21.613.975/0001-65	R$ 1.256,9800
19/02/2026 às 11:59:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.256,9700
19/02/2026 às 11:59:14	21.613.975/0001-65	R$ 1.255,9800
19/02/2026 às 12:00:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.255,9700
19/02/2026 às 12:00:23	21.613.975/0001-65	R$ 1.254,9800
19/02/2026 às 12:01:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.254,9700
19/02/2026 às 12:01:21	21.613.975/0001-65	R$ 1.253,9800
19/02/2026 às 12:02:15	51.659.136/0001-49	R$ 1.253,9700
19/02/2026 às 12:02:18	21.613.975/0001-65	R$ 1.252,9800
19/02/2026 às 12:03:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.252,9700
19/02/2026 às 12:03:16	21.613.975/0001-65	R$ 1.251,9800
19/02/2026 às 12:04:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.251,9700
19/02/2026 às 12:04:14	21.613.975/0001-65	R$ 1.250,9800
19/02/2026 às 12:05:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.250,9700
19/02/2026 às 12:05:11	21.613.975/0001-65	R$ 1.249,9800
19/02/2026 às 12:06:12	62.722.635/0001-50	R$ 1.118,0000
19/02/2026 às 12:07:03	32.691.514/0001-27	R$ 1.070,0000
19/02/2026 às 12:07:19	49.287.699/0001-01	R$ 1.069,0000

19/02/2026 às 12:07:28	32.691.514/0001-27	R$ 1.065,0000
19/02/2026 às 12:07:45	49.287.699/0001-01	R$ 1.064,0000
19/02/2026 às 12:08:16	32.691.514/0001-27	R$ 1.060,0000
19/02/2026 às 12:08:33	49.287.699/0001-01	R$ 1.059,0000
19/02/2026 às 12:08:43	32.691.514/0001-27	R$ 1.055,0000
19/02/2026 às 12:08:59	49.287.699/0001-01	R$ 1.054,0000
19/02/2026 às 12:09:10	32.691.514/0001-27	R$ 1.050,0000
19/02/2026 às 12:09:27	49.287.699/0001-01	R$ 1.049,0000
19/02/2026 às 12:10:50	32.691.514/0001-27	R$ 1.040,0000
19/02/2026 às 12:11:07	49.287.699/0001-01	R$ 1.039,0000
19/02/2026 às 12:12:38	49.221.055/0001-10	R$ 1.483,9900
19/02/2026 às 12:12:38	23.929.719/0001-07	R$ 1.249,9700
19/02/2026 às 12:12:40	21.613.975/0001-65	R$ 1.248,9800
19/02/2026 às 12:12:47	35.953.886/0001-72	R$ 1.482,9900
19/02/2026 às 12:14:18	49.221.055/0001-10	R$ 1.482,9800
19/02/2026 às 12:14:19	23.929.719/0001-07	R$ 1.248,9700

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:14:20	21.613.975/0001-65	R$ 1.247,9800
19/02/2026 às 12:14:21	35.953.886/0001-72	R$ 1.481,9800
19/02/2026 às 12:15:52	49.221.055/0001-10	R$ 1.481,9700
19/02/2026 às 12:15:54	23.929.719/0001-07	R$ 1.247,9700
19/02/2026 às 12:15:55	21.613.975/0001-65	R$ 1.246,9800
19/02/2026 às 12:15:56	23.929.719/0001-07	R$ 1.246,9700
19/02/2026 às 12:15:58	35.953.886/0001-72	R$ 1.480,9700
19/02/2026 às 12:16:15	21.613.975/0001-65	R$ 1.245,9800
19/02/2026 às 12:17:47	49.221.055/0001-10	R$ 1.480,9600
19/02/2026 às 12:17:47	23.929.719/0001-07	R$ 1.245,9700
19/02/2026 às 12:17:48	21.613.975/0001-65	R$ 1.244,9800
19/02/2026 às 12:17:50	23.929.719/0001-07	R$ 1.244,9700
19/02/2026 às 12:17:56	35.953.886/0001-72	R$ 1.479,9600
19/02/2026 às 12:18:13	21.613.975/0001-65	R$ 1.243,9800
19/02/2026 às 12:19:44	49.221.055/0001-10	R$ 1.479,9500
19/02/2026 às 12:19:45	23.929.719/0001-07	R$ 1.243,9700
19/02/2026 às 12:19:46	21.613.975/0001-65	R$ 1.242,9800
19/02/2026 às 12:19:50	35.953.886/0001-72	R$ 1.478,9500
19/02/2026 às 12:21:21	49.221.055/0001-10	R$ 1.478,9400
19/02/2026 às 12:21:22	23.929.719/0001-07	R$ 1.242,9700
19/02/2026 às 12:21:23	21.613.975/0001-65	R$ 1.241,9800
19/02/2026 às 12:21:25	35.953.886/0001-72	R$ 1.477,9400
19/02/2026 às 12:22:57	23.929.719/0001-07	R$ 1.241,9700
19/02/2026 às 12:22:58	49.221.055/0001-10	R$ 1.477,9300
19/02/2026 às 12:22:59	21.613.975/0001-65	R$ 1.240,9800
19/02/2026 às 12:23:02	35.953.886/0001-72	R$ 1.476,9300
19/02/2026 às 12:24:34	49.221.055/0001-10	R$ 1.476,9200
19/02/2026 às 12:24:34	23.929.719/0001-07	R$ 1.240,9700
19/02/2026 às 12:24:35	21.613.975/0001-65	R$ 1.239,9800
19/02/2026 às 12:24:38	23.929.719/0001-07	R$ 1.239,9700
19/02/2026 às 12:24:40	35.953.886/0001-72	R$ 1.475,9200
19/02/2026 às 12:24:57	21.613.975/0001-65	R$ 1.238,9800
19/02/2026 às 12:26:28	49.221.055/0001-10	R$ 1.475,9100

Mensagens do chat do Item 85		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:48:51	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	19/02/2026 às 12:28:29	O item 85 está encerrado.
Sistema para o participante 49.287.699/0001-01	23/02/2026 às 10:54:32	Sr. Fornecedor VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.287.699/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 85. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 49.287.699/0001-01	23/02/2026 às 10:54:45	Sr. Fornecedor VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.287.699/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 49.287.699/0001-01	23/02/2026 às 11:22:26	Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente tivemos problemas técnicos e infelizmente enviamos o lance errado.
Pelo participante 49.287.699/0001-01	23/02/2026 às 11:23:06	Diante do exposto, solicito minha desclassificação do lote 85.
Pelo participante 49.287.699/0001-01	23/02/2026 às 11:23:21	Pedimos desculpas pelo ocorrido.
Sistema para o participante 49.287.699/0001-01	23/02/2026 às 11:24:59	O item 85 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.287.699/0001-01. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.287.699/0001-01	23/02/2026 às 11:24:59	O item 85 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 11:24:59 de 23/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.287.699/0001-01 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 32.691.514/0001-27	23/02/2026 às 11:27:19	Sr. Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001- 27, você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 32.691.514/0001-27	23/02/2026 às 11:27:26	Sr. Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001- 27, você foi convocado para negociação de valor do item 85. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 32.691.514/0001-27	23/02/2026 às 12:57:01	O item 85 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27. A negociação do item 85 foi recusada pelo fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001- 27, mantendo R$ 1.040,0000.
Pelo participante 32.691.514/0001-27	23/02/2026 às 14:27:19	O item 85 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:19 de 23/02/2026. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27.
Sistema para o participante 32.691.514/0001-27	24/02/2026 às 09:05:03	Prezado(a) licitante, após análise técnica da proposta apresentada para o Lote 85, verificou-se que o produto ofertado (frigobar 124 L) não atende integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, apresentando divergências relevantes, dentre as quais destacam-se:
Sistema para o participante 32.691.514/0001-27	24/02/2026 às 09:05:14	- Tipo de degelo distinto do especificado (manual, quando exigido cycle defrost); - Faixa mínima de temperatura não compatível com o descritivo técnico; - Material de fabricação divergente do previsto; - Ausência de comprovação de características técnicas obrigatórias, como iluminação interna e acessórios especificados; - Classificação de eficiência energética diversa da exigida no edital.
Sistema para o participante 32.691.514/0001-27	24/02/2026 às 09:05:22	Diante da inobservância das especificações técnicas mínimas e da falta de comprovação documental suficiente, a proposta é considerada em desacordo com o Termo de Referência e o edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual a empresa encontra-se DESCLASSIFICADA para o referido item.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	24/02/2026 às 09:06:10	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	24/02/2026 às 09:06:17	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 85. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 62.110.122/0001-98	24/02/2026 às 09:10:34	Prezados, já estou com o melhor preço no item
Pelo participante 62.110.122/0001-98	24/02/2026 às 09:10:43	O item 85 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98. A negociação do item 85 foi recusada pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, mantendo R$ 1.076,0000.
Pelo participante 62.110.122/0001-98	24/02/2026 às 09:14:06	não apresentarei proposta para o item, por isso, solicito desclassificação exclusivamente deste
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	24/02/2026 às 11:07:00	O item 85 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98.
Sistema para o participante 62.722.635/0001-50	24/02/2026 às 15:05:26	Sr. Fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 62.722.635/0001-50	24/02/2026 às 15:05:32	Sr. Fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 85. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 62.722.635/0001-50	24/02/2026 às 17:06:00	O item 85 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50.
Sistema para o participante 62.722.635/0001-50	27/02/2026 às 11:50:52	O item 85 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 58.399.316/0001-88	27/02/2026 às 11:51:11	Sr. Fornecedor VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.399.316/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 14:52:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 58.399.316/0001-88	27/02/2026 às 11:51:19	Sr. Fornecedor VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.399.316/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 85. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 58.399.316/0001-88	27/02/2026 às 12:32:39	O item 85 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.399.316/0001-88. A negociação do item 85 foi recusada pelo fornecedor VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.399.316/0001-88, mantendo R$ 1.119,0000.
Pelo participante 58.399.316/0001-88	27/02/2026 às 13:18:45	O item 85 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:45 de 27/02/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.399.316/0001-88.
Sistema	02/03/2026 às 14:11:19	O item 85 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 14:21:19.
Sistema	19/03/2026 às 16:44:17	O item 85 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:54:17.

Eventos do Item 85	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 10:54:45	Fornecedor VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.287.699/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 11:27:19	Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 14:27:19	Fornecedor 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.691.514/0001-27 finalizou o envio de anexo.
24/02/2026 às 09:06:10	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 15:05:26	Fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
27/02/2026 às 11:51:11	Fornecedor VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.399.316/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:52:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
27/02/2026 às 13:18:45	Fornecedor VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.399.316/0001-88 finalizou o envio de anexo.

27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 58.399.316/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.119,0000.
27/03/2026 às 08:33:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/03/2026 14:21:19
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:54:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens

Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 86 - Liquidificador	
Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Material: Aço Inoxidável, Uso: Industrial	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 717,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.303,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 495,0000 (unitário) / R$ 2.970,0000 (total)	

Propostas do Item 86		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 716,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.296,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 717,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.302,0000 (total)		
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 621,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 3.731,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: KD Eletro Linha Industrial Modelo LAR-4 (ML)		
Modelo/versão: KD Eletro Linha Industrial Modelo LAR-4 (ML)		
Valor proposta: R$ 717,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.303,8000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 717,2900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.303,7400 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 717,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.303,7400 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		Proposta adjudicada
	R$ 495,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 2.970,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SKYMSEN		
Modelo/versão: L504		
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 12.600,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kd eletro		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 717,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.303,8000 (total)		
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 660,3200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.961,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: 4L AR		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 9.000,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 660,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.962,4600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KD ELETRO		
Modelo/versão: LAR4		
Valor proposta: R$ 717,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.302,0000 (total)		
26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 698,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.188,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: EVITRA		
Modelo/versão: Evitra 4L		
Valor proposta: R$ 698,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.188,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 726,9835 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 4.361,9010 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Modelo/versão: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Valor proposta: R$ 726,9835 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.361,9010 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 523,5800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.141,4800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kd		
Modelo/versão: kd		
Valor proposta: R$ 717,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.302,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 4.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Modelo/versão: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.200,0000 (total)		
03.606.082/0001-00 - METALURGICA VITHORY LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 621,8600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.731,1600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VITHORY		
Modelo/versão: TR004		
Valor proposta: R$ 717,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.303,8000 (total)		
44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 522,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 3.132,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Evitra/Evitra		
Modelo/versão: 4 Litros		
Valor proposta: R$ 717,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.302,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.497.491/0001-87 - OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 817,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.902,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: metvisa/img		
Modelo/versão: LQL4220M60N5		
Valor proposta: R$ 1.336,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 8.016,0000 (total)		

04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SKYMSEN		
Modelo/versão: TA4		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 18.000,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 494,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 2.964,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KD ELETRO		
Modelo/versão: LIQUIDIFICADOR		
Valor proposta: R$ 717,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.302,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 560,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Metal Ferreira		
Modelo/versão: MFLAR		
Valor proposta: R$ 717,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.302,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 697,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.187,9400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: JL COLOMBO		
Valor proposta: R$ 717,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.303,8000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 560,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 3.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: METAL FERREIRA		
Valor proposta: R$ 717,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.303,8000 (total)		

Lances do Item 86

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:54:27	33.497.491/0001-87	R$ 817,0000
19/02/2026 às 10:54:28	49.673.898/0001-58	R$ 697,0000

19/02/2026 às 10:55:04	44.175.345/0001-51	R$ 690,0000
19/02/2026 às 10:55:05	49.673.898/0001-58	R$ 689,0000
19/02/2026 às 10:55:26	44.175.345/0001-51	R$ 680,0000
19/02/2026 às 10:55:26	49.673.898/0001-58	R$ 679,0000
19/02/2026 às 10:55:30	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 10:55:31	18.770.897/0001-06	R$ 670,0000
19/02/2026 às 10:55:36	49.673.898/0001-58	R$ 669,9100
19/02/2026 às 10:55:45	44.923.685/0001-13	R$ 595,0000
19/02/2026 às 10:55:58	44.175.345/0001-51	R$ 570,0000
19/02/2026 às 10:56:22	18.770.897/0001-06	R$ 560,0000
19/02/2026 às 10:57:25	04.916.316/0001-89	R$ 559,0000
19/02/2026 às 10:57:29	44.923.685/0001-13	R$ 557,0000
19/02/2026 às 10:57:32	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
19/02/2026 às 10:57:33	23.567.504/0001-93	R$ 523,5800
19/02/2026 às 10:58:29	50.468.469/0001-28	R$ 560,0000
19/02/2026 às 10:58:44	52.707.168/0001-35	R$ 716,0000
19/02/2026 às 10:59:12	04.916.316/0001-89	R$ 499,0000
19/02/2026 às 10:59:48	03.606.082/0001-00	R$ 621,8600
19/02/2026 às 11:01:06	44.923.685/0001-13	R$ 522,0000
19/02/2026 às 11:02:34	73.334.476/0001-32	R$ 668,9100
19/02/2026 às 11:02:39	49.673.898/0001-58	R$ 668,8600
19/02/2026 às 11:02:45	73.334.476/0001-32	R$ 667,8600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:02:49	49.673.898/0001-58	R$ 667,8200
19/02/2026 às 11:02:55	73.334.476/0001-32	R$ 666,8200
19/02/2026 às 11:03:00	49.673.898/0001-58	R$ 666,7500
19/02/2026 às 11:03:07	73.334.476/0001-32	R$ 665,7500
19/02/2026 às 11:03:10	49.673.898/0001-58	R$ 665,7100
19/02/2026 às 11:03:17	73.334.476/0001-32	R$ 664,7100
19/02/2026 às 11:03:20	49.673.898/0001-58	R$ 664,6500
19/02/2026 às 11:03:23	62.110.122/0001-98	R$ 498,0000
19/02/2026 às 11:03:30	73.334.476/0001-32	R$ 663,6500
19/02/2026 às 11:03:31	49.673.898/0001-58	R$ 663,5400
19/02/2026 às 11:03:37	73.334.476/0001-32	R$ 662,5400
19/02/2026 às 11:03:40	44.923.685/0001-13	R$ 495,0000 *
19/02/2026 às 11:03:41	49.673.898/0001-58	R$ 662,4400
19/02/2026 às 11:03:48	73.334.476/0001-32	R$ 661,4400
19/02/2026 às 11:03:52	49.673.898/0001-58	R$ 661,4100
19/02/2026 às 11:03:58	73.334.476/0001-32	R$ 660,4100
19/02/2026 às 11:04:02	49.673.898/0001-58	R$ 660,3200
19/02/2026 às 11:04:04	04.916.316/0001-89	R$ 497,0000
19/02/2026 às 11:04:25	62.110.122/0001-98	R$ 496,0000
19/02/2026 às 11:05:20	51.659.136/0001-49	R$ 697,9900
19/02/2026 às 11:06:40	04.916.316/0001-89	R$ 495,0000
19/02/2026 às 11:06:46	62.110.122/0001-98	R$ 494,0000
19/02/2026 às 11:08:18	57.235.166/0001-04	R$ 621,8500
(lances com * foram excluídos)		
Mensagens do chat do Item 86		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:54:27	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:03:43	O lance no valor de R$ 495,0000 do item 86 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 11:10:19	O item 86 está encerrado.
Sistema	23/02/2026 às 15:46:11	O item 86 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:56:11.
Sistema	19/03/2026 às 16:44:27	O item 86 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:54:27.

Eventos do Item 86	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 495,0000.
27/03/2026 às 08:33:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:56:11
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:54:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.

Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 87 - Espremedor fruta	
Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável, Potência: 275W, Voltagem: 220V, Aplicação: Espremedor De Laranja, Características Adicionais: 12 Frutas Por Minuto	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 619,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.958,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, melhor lance: R$ 258,0000 (unitário) / R$ 2.064,0000 (total)	

Propostas do Item 87		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 269,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 2.159,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Avanci Brasil Modelo Industrial 1L (ML)		
Modelo/versão: Avanci Brasil Modelo Industrial 1L (ML)		
Valor proposta: R$ 619,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.958,0000 (total)		
62.046.597/0001-62 - 62.046.597 JESSICA VIEIRA SPER		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 372,0600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 2.976,4800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vitalex		
Modelo/versão: Velox		
Valor proposta: R$ 619,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.952,0000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 619,7400 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.957,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 619,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.957,9200 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.430,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 11.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SKYMSEN		
Modelo/versão: EXTRATOR		
Valor proposta: R$ 1.430,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 11.440,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 270,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 2.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kd eletro		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 619,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.958,0000 (total)		
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 348,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 2.784,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: GRANDE		
Valor proposta: R$ 619,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.952,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 454,5300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.636,2400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FAK		
Modelo/versão: 3500RPM		
Valor proposta: R$ 619,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.952,0000 (total)		
20.542.723/0001-20 - DALEN SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 477,9200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.823,3600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Skymsen		
Modelo/versão: EX		
Valor proposta: R$ 619,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.958,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 618,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 618,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.950,0000 (total)		
46.983.819/0001-17 - FAZ VENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 496,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.968,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: 703		
Valor proposta: R$ 619,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.958,0000 (total)		
26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 598,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.784,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KD		
Modelo/versão: Espremedor comercial de frutas cítricas		
Valor proposta: R$ 598,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.784,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 635,6775 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 5.085,4200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável, P		
Modelo/versão: Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável, P		
Valor proposta: R$ 635,6775 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.085,4200 (total)		
60.173.263/0001-24 - IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 455,5300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.644,2400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: 704		
Valor proposta: R$ 619,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.958,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável, P		
Modelo/versão: Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável, P		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

R$ 4.800,0000 (total)		
03.606.082/0001-00 - METALURGICA VITHORY LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 257,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 2.056,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VITHORY		
Modelo/versão: ESPREMEDOR		
Valor proposta: R$ 619,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.958,0000 (total)		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 428,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.424,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: VITALEX		
Modelo/versão: VITALEX		
Valor proposta: R$ 619,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.958,0000 (total)		
33.497.491/0001-87 - OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 506,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.048,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: metvisa/img		
Modelo/versão: ESP220M605		
Valor proposta: R$ 818,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.544,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 474,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.792,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KD Eletro		
Modelo/versão: 275w		
Valor proposta: R$ 618,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.944,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 28.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SKYMSEN		
Modelo/versão: ESB-SUPER		
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 28.000,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 473,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.791,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITALEX		
Modelo/versão: ESPREMEDOR		

Valor proposta: R$ 619,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.952,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 270,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 2.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Metal Ferreira		
Modelo/versão: MFEI		
Valor proposta: R$ 619,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.952,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.407,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: JL COLOMBO		
Valor proposta: R$ 619,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.958,0000 (total)		
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 610,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.880,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: JL COLOMBO		
Valor proposta: R$ 610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.880,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 258,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 2.064,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: METAL FERREIRA		
Valor proposta: R$ 619,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.958,0000 (total)		

Lances do Item 87

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:56:17	49.673.898/0001-58	R$ 597,0000
19/02/2026 às 10:56:17	33.497.491/0001-87	R$ 592,0000
19/02/2026 às 10:56:17	46.983.819/0001-17	R$ 591,0000
19/02/2026 às 10:56:18	49.673.898/0001-58	R$ 590,0000
19/02/2026 às 10:56:18	33.497.491/0001-87	R$ 586,0000
19/02/2026 às 10:56:18	46.983.819/0001-17	R$ 585,0000
19/02/2026 às 10:56:19	49.673.898/0001-58	R$ 584,0000
19/02/2026 às 10:56:19	33.497.491/0001-87	R$ 579,0000
19/02/2026 às 10:56:19	60.173.263/0001-24	R$ 584,0000
19/02/2026 às 10:56:19	46.983.819/0001-17	R$ 578,0000
19/02/2026 às 10:56:20	33.497.491/0001-87	R$ 573,0000

19/02/2026 às 10:56:20	49.673.898/0001-58	R$ 577,0000
19/02/2026 às 10:56:20	46.983.819/0001-17	R$ 572,0000
19/02/2026 às 10:56:21	60.173.263/0001-24	R$ 573,0200
19/02/2026 às 10:56:21	33.497.491/0001-87	R$ 565,0000
19/02/2026 às 10:56:21	49.673.898/0001-58	R$ 571,0000
19/02/2026 às 10:56:21	46.983.819/0001-17	R$ 564,0000
19/02/2026 às 10:56:22	49.673.898/0001-58	R$ 563,0000
19/02/2026 às 10:56:22	33.497.491/0001-87	R$ 560,0000
19/02/2026 às 10:56:22	46.983.819/0001-17	R$ 559,0000
19/02/2026 às 10:56:23	60.173.263/0001-24	R$ 562,7900
19/02/2026 às 10:56:23	49.673.898/0001-58	R$ 558,0000
19/02/2026 às 10:56:23	33.497.491/0001-87	R$ 553,0000
19/02/2026 às 10:56:23	46.983.819/0001-17	R$ 552,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:56:24	60.173.263/0001-24	R$ 557,4200
19/02/2026 às 10:56:24	49.673.898/0001-58	R$ 551,0000
19/02/2026 às 10:56:24	33.497.491/0001-87	R$ 548,0000
19/02/2026 às 10:56:24	46.983.819/0001-17	R$ 547,0000
19/02/2026 às 10:56:25	60.173.263/0001-24	R$ 548,6300
19/02/2026 às 10:56:25	49.673.898/0001-58	R$ 546,0000
19/02/2026 às 10:56:25	33.497.491/0001-87	R$ 541,0000
19/02/2026 às 10:56:25	46.983.819/0001-17	R$ 540,0000
19/02/2026 às 10:56:26	49.673.898/0001-58	R$ 539,0000
19/02/2026 às 10:56:26	33.497.491/0001-87	R$ 533,0000
19/02/2026 às 10:56:26	46.983.819/0001-17	R$ 532,0000
19/02/2026 às 10:56:27	49.673.898/0001-58	R$ 531,0000
19/02/2026 às 10:56:27	33.497.491/0001-87	R$ 527,0000
19/02/2026 às 10:56:27	46.983.819/0001-17	R$ 526,0000
19/02/2026 às 10:56:28	60.173.263/0001-24	R$ 539,0000
19/02/2026 às 10:56:28	49.673.898/0001-58	R$ 525,0000
19/02/2026 às 10:56:28	33.497.491/0001-87	R$ 520,0000
19/02/2026 às 10:56:28	46.983.819/0001-17	R$ 519,0000
19/02/2026 às 10:56:29	60.173.263/0001-24	R$ 521,1800
19/02/2026 às 10:56:29	49.673.898/0001-58	R$ 518,0000
19/02/2026 às 10:56:29	33.497.491/0001-87	R$ 512,0000
19/02/2026 às 10:56:29	46.983.819/0001-17	R$ 511,0000
19/02/2026 às 10:56:30	60.173.263/0001-24	R$ 515,2900
19/02/2026 às 10:56:30	49.673.898/0001-58	R$ 510,0000
19/02/2026 às 10:56:30	33.497.491/0001-87	R$ 506,0000
19/02/2026 às 10:56:30	46.983.819/0001-17	R$ 505,0000
19/02/2026 às 10:56:31	49.673.898/0001-58	R$ 504,0000
19/02/2026 às 10:56:31	60.173.263/0001-24	R$ 510,0000
19/02/2026 às 10:56:31	46.983.819/0001-17	R$ 503,0000
19/02/2026 às 10:56:31	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
19/02/2026 às 10:56:32	49.673.898/0001-58	R$ 499,0000
19/02/2026 às 10:56:32	46.983.819/0001-17	R$ 498,0000
19/02/2026 às 10:56:33	60.173.263/0001-24	R$ 498,0400
19/02/2026 às 10:56:33	49.673.898/0001-58	R$ 497,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:56:33	46.983.819/0001-17	R$ 496,0000
19/02/2026 às 10:56:34	60.173.263/0001-24	R$ 497,0000
19/02/2026 às 10:56:34	49.673.898/0001-58	R$ 495,0000
19/02/2026 às 10:56:35	60.173.263/0001-24	R$ 492,9100
19/02/2026 às 10:56:35	49.673.898/0001-58	R$ 491,9100
19/02/2026 às 10:56:38	60.173.263/0001-24	R$ 490,9000
19/02/2026 às 10:56:42	49.673.898/0001-58	R$ 489,9000
19/02/2026 às 10:56:49	60.173.263/0001-24	R$ 488,9000
19/02/2026 às 10:56:52	49.673.898/0001-58	R$ 487,9000
19/02/2026 às 10:56:55	60.173.263/0001-24	R$ 482,9500
19/02/2026 às 10:56:57	49.673.898/0001-58	R$ 481,9500
19/02/2026 às 10:57:01	60.173.263/0001-24	R$ 477,9400
19/02/2026 às 10:57:02	49.673.898/0001-58	R$ 476,9400
19/02/2026 às 10:57:03	18.770.897/0001-06	R$ 450,0000

19/02/2026 às 10:57:03	49.673.898/0001-58	R$ 449,0000
19/02/2026 às 10:57:05	18.770.897/0001-06	R$ 420,0000
19/02/2026 às 10:57:07	49.673.898/0001-58	R$ 419,0000
19/02/2026 às 10:57:08	18.770.897/0001-06	R$ 390,0000
19/02/2026 às 10:57:08	49.673.898/0001-58	R$ 389,0000
19/02/2026 às 10:57:13	18.770.897/0001-06	R$ 370,0000
19/02/2026 às 10:57:17	49.673.898/0001-58	R$ 369,0000
19/02/2026 às 10:57:20	18.770.897/0001-06	R$ 345,0000
19/02/2026 às 10:57:41	44.175.345/0001-51	R$ 300,0000
19/02/2026 às 10:57:55	18.770.897/0001-06	R$ 290,0000
19/02/2026 às 10:58:48	44.175.345/0001-51	R$ 270,0000
19/02/2026 às 10:59:20	18.770.897/0001-06	R$ 260,0000
19/02/2026 às 11:00:18	50.468.469/0001-28	R$ 270,0000
19/02/2026 às 11:00:24	03.606.082/0001-00	R$ 259,0000
19/02/2026 às 11:04:15	62.110.122/0001-98	R$ 477,9300
19/02/2026 às 11:04:20	60.173.263/0001-24	R$ 476,6100
19/02/2026 às 11:04:27	73.334.476/0001-32	R$ 475,6100
19/02/2026 às 11:04:32	60.173.263/0001-24	R$ 474,5100
19/02/2026 às 11:04:36	35.794.003/0001-29	R$ 474,0000
19/02/2026 às 11:04:38	60.173.263/0001-24	R$ 473,5100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:04:44	73.334.476/0001-32	R$ 472,5100
19/02/2026 às 11:04:50	60.173.263/0001-24	R$ 472,4100
19/02/2026 às 11:04:56	73.334.476/0001-32	R$ 471,4100
19/02/2026 às 11:05:03	60.173.263/0001-24	R$ 467,0100
19/02/2026 às 11:05:07	57.235.166/0001-04	R$ 368,9900
19/02/2026 às 11:05:11	49.673.898/0001-58	R$ 368,0000
19/02/2026 às 11:05:18	73.334.476/0001-32	R$ 466,0100
19/02/2026 às 11:05:21	60.173.263/0001-24	R$ 464,3400
19/02/2026 às 11:05:27	73.334.476/0001-32	R$ 463,3400
19/02/2026 às 11:05:33	60.173.263/0001-24	R$ 461,0800
19/02/2026 às 11:05:41	73.334.476/0001-32	R$ 460,0800
19/02/2026 às 11:05:45	60.173.263/0001-24	R$ 458,6200
19/02/2026 às 11:05:51	73.334.476/0001-32	R$ 457,6200
19/02/2026 às 11:05:57	60.173.263/0001-24	R$ 455,5300
19/02/2026 às 11:06:04	73.334.476/0001-32	R$ 454,5300
19/02/2026 às 11:06:26	20.542.723/0001-20	R$ 477,9200
19/02/2026 às 11:07:21	51.659.136/0001-49	R$ 367,9900
19/02/2026 às 11:07:25	49.673.898/0001-58	R$ 367,0000
19/02/2026 às 11:08:20	51.659.136/0001-49	R$ 366,9900
19/02/2026 às 11:08:28	49.673.898/0001-58	R$ 366,0000
19/02/2026 às 11:09:23	51.659.136/0001-49	R$ 365,9900
19/02/2026 às 11:09:24	49.673.898/0001-58	R$ 365,0000
19/02/2026 às 11:10:20	51.659.136/0001-49	R$ 364,9900
19/02/2026 às 11:10:20	49.673.898/0001-58	R$ 364,0000
19/02/2026 às 11:11:15	51.659.136/0001-49	R$ 363,9900
19/02/2026 às 11:11:17	49.673.898/0001-58	R$ 363,0000
19/02/2026 às 11:12:11	51.659.136/0001-49	R$ 362,9900
19/02/2026 às 11:12:13	49.673.898/0001-58	R$ 362,0000
19/02/2026 às 11:13:07	51.659.136/0001-49	R$ 361,9900
19/02/2026 às 11:13:10	49.673.898/0001-58	R$ 361,0000
19/02/2026 às 11:14:05	51.659.136/0001-49	R$ 360,9900
19/02/2026 às 11:14:07	49.673.898/0001-58	R$ 360,0000
19/02/2026 às 11:15:01	51.659.136/0001-49	R$ 359,9900
19/02/2026 às 11:15:03	49.673.898/0001-58	R$ 359,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:15:57	51.659.136/0001-49	R$ 358,9900
19/02/2026 às 11:16:01	49.673.898/0001-58	R$ 358,0000
19/02/2026 às 11:16:55	51.659.136/0001-49	R$ 357,9900
19/02/2026 às 11:17:00	49.673.898/0001-58	R$ 357,0000
19/02/2026 às 11:17:55	51.659.136/0001-49	R$ 356,9900
19/02/2026 às 11:17:57	49.673.898/0001-58	R$ 356,0000
19/02/2026 às 11:18:50	51.659.136/0001-49	R$ 355,9900

19/02/2026 às 11:18:53	49.673.898/0001-58	R$ 355,0000
19/02/2026 às 11:19:32	62.110.122/0001-98	R$ 473,9900
19/02/2026 às 11:20:26	51.659.136/0001-49	R$ 354,9900
19/02/2026 às 11:20:31	49.673.898/0001-58	R$ 354,0000
19/02/2026 às 11:21:25	51.659.136/0001-49	R$ 353,9900
19/02/2026 às 11:21:27	49.673.898/0001-58	R$ 353,0000
19/02/2026 às 11:22:22	51.659.136/0001-49	R$ 352,9900
19/02/2026 às 11:22:24	49.673.898/0001-58	R$ 352,0000
19/02/2026 às 11:23:16	47.170.510/0001-70	R$ 428,0000
19/02/2026 às 11:23:20	51.659.136/0001-49	R$ 351,9900
19/02/2026 às 11:23:21	49.673.898/0001-58	R$ 351,0000
19/02/2026 às 11:24:16	51.659.136/0001-49	R$ 350,9900
19/02/2026 às 11:24:17	49.673.898/0001-58	R$ 350,0000
19/02/2026 às 11:25:11	51.659.136/0001-49	R$ 349,9900
19/02/2026 às 11:25:14	49.673.898/0001-58	R$ 349,0000
19/02/2026 às 11:26:09	51.659.136/0001-49	R$ 348,9900
19/02/2026 às 11:26:11	49.673.898/0001-58	R$ 348,0000
19/02/2026 às 11:27:05	51.659.136/0001-49	R$ 347,9900
19/02/2026 às 11:28:36	57.235.166/0001-04	R$ 347,9800
19/02/2026 às 11:28:44	51.659.136/0001-49	R$ 346,9900
19/02/2026 às 11:30:15	57.235.166/0001-04	R$ 346,9800
19/02/2026 às 11:30:18	51.659.136/0001-49	R$ 345,9900
19/02/2026 às 11:31:49	62.046.597/0001-62	R$ 427,0000
19/02/2026 às 11:31:50	57.235.166/0001-04	R$ 345,9800
19/02/2026 às 11:32:43	51.659.136/0001-49	R$ 344,9900
19/02/2026 às 11:34:13	57.235.166/0001-04	R$ 344,9800
19/02/2026 às 11:34:18	51.659.136/0001-49	R$ 343,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:35:50	57.235.166/0001-04	R$ 343,9800
19/02/2026 às 11:35:53	51.659.136/0001-49	R$ 342,9900
19/02/2026 às 11:37:24	57.235.166/0001-04	R$ 342,9800
19/02/2026 às 11:37:27	51.659.136/0001-49	R$ 341,9900
19/02/2026 às 11:38:44	57.235.166/0001-04	R$ 341,9800
19/02/2026 às 11:38:46	51.659.136/0001-49	R$ 340,9900
19/02/2026 às 11:40:17	57.235.166/0001-04	R$ 340,9800
19/02/2026 às 11:40:22	51.659.136/0001-49	R$ 339,9900
19/02/2026 às 11:41:55	57.235.166/0001-04	R$ 339,9800
19/02/2026 às 11:42:01	51.659.136/0001-49	R$ 338,9900
19/02/2026 às 11:43:32	57.235.166/0001-04	R$ 338,9800
19/02/2026 às 11:43:37	51.659.136/0001-49	R$ 337,9900
19/02/2026 às 11:43:59	18.770.897/0001-06	R$ 258,0000
19/02/2026 às 11:45:30	57.235.166/0001-04	R$ 337,9800
19/02/2026 às 11:45:34	51.659.136/0001-49	R$ 336,9900
19/02/2026 às 11:47:06	57.235.166/0001-04	R$ 336,9800
19/02/2026 às 11:47:14	51.659.136/0001-49	R$ 335,9900
19/02/2026 às 11:47:58	03.606.082/0001-00	R$ 257,0000
19/02/2026 às 11:48:31	57.235.166/0001-04	R$ 335,9800
19/02/2026 às 11:49:24	51.659.136/0001-49	R$ 334,9900
19/02/2026 às 11:50:55	57.235.166/0001-04	R$ 334,9800
19/02/2026 às 11:50:58	51.659.136/0001-49	R$ 333,9900
19/02/2026 às 11:52:29	57.235.166/0001-04	R$ 333,9800
19/02/2026 às 11:52:32	51.659.136/0001-49	R$ 332,9900
19/02/2026 às 11:54:03	57.235.166/0001-04	R$ 332,9800
19/02/2026 às 11:54:05	51.659.136/0001-49	R$ 331,9900
19/02/2026 às 11:55:36	57.235.166/0001-04	R$ 331,9800
19/02/2026 às 11:55:40	51.659.136/0001-49	R$ 330,9900
19/02/2026 às 11:57:11	57.235.166/0001-04	R$ 330,9800
19/02/2026 às 11:57:13	51.659.136/0001-49	R$ 329,9900
19/02/2026 às 11:58:46	57.235.166/0001-04	R$ 329,9800
19/02/2026 às 11:59:40	51.659.136/0001-49	R$ 328,9900
19/02/2026 às 12:00:28	62.046.597/0001-62	R$ 372,0600
19/02/2026 às 12:02:00	57.235.166/0001-04	R$ 328,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**

19/02/2026 às 12:02:04	51.659.136/0001-49	R$ 327,9900
19/02/2026 às 12:03:34	57.235.166/0001-04	R$ 327,9800
19/02/2026 às 12:03:39	51.659.136/0001-49	R$ 326,9900
19/02/2026 às 12:05:10	57.235.166/0001-04	R$ 326,9800
19/02/2026 às 12:05:15	51.659.136/0001-49	R$ 325,9900
19/02/2026 às 12:06:46	57.235.166/0001-04	R$ 325,9800
19/02/2026 às 12:06:50	51.659.136/0001-49	R$ 324,9900
19/02/2026 às 12:08:21	57.235.166/0001-04	R$ 324,9800
19/02/2026 às 12:08:23	51.659.136/0001-49	R$ 323,9900
19/02/2026 às 12:09:55	57.235.166/0001-04	R$ 323,9800
19/02/2026 às 12:10:00	51.659.136/0001-49	R$ 322,9900
19/02/2026 às 12:11:31	57.235.166/0001-04	R$ 322,9800
19/02/2026 às 12:11:34	51.659.136/0001-49	R$ 321,9900
19/02/2026 às 12:13:06	57.235.166/0001-04	R$ 321,9800
19/02/2026 às 12:13:08	51.659.136/0001-49	R$ 320,9900
19/02/2026 às 12:14:40	57.235.166/0001-04	R$ 320,9800
19/02/2026 às 12:14:47	51.659.136/0001-49	R$ 319,9900
19/02/2026 às 12:16:19	57.235.166/0001-04	R$ 319,9800
19/02/2026 às 12:16:21	51.659.136/0001-49	R$ 318,9900
19/02/2026 às 12:17:54	57.235.166/0001-04	R$ 318,9800
19/02/2026 às 12:18:47	51.659.136/0001-49	R$ 317,9900
19/02/2026 às 12:20:19	57.235.166/0001-04	R$ 317,9800
19/02/2026 às 12:20:27	51.659.136/0001-49	R$ 316,9900
19/02/2026 às 12:21:59	57.235.166/0001-04	R$ 316,9800
19/02/2026 às 12:22:02	51.659.136/0001-49	R$ 315,9900
19/02/2026 às 12:23:33	57.235.166/0001-04	R$ 315,9800
19/02/2026 às 12:23:36	51.659.136/0001-49	R$ 314,9900
19/02/2026 às 12:25:07	57.235.166/0001-04	R$ 314,9800
19/02/2026 às 12:25:10	51.659.136/0001-49	R$ 313,9900
19/02/2026 às 12:26:44	57.235.166/0001-04	R$ 313,9800
19/02/2026 às 12:26:46	51.659.136/0001-49	R$ 312,9900
19/02/2026 às 12:28:19	57.235.166/0001-04	R$ 312,9800
19/02/2026 às 12:28:29	51.659.136/0001-49	R$ 311,9900
19/02/2026 às 12:30:01	57.235.166/0001-04	R$ 311,9800

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:30:55	51.659.136/0001-49	R$ 310,9900
19/02/2026 às 12:32:29	57.235.166/0001-04	R$ 310,9800
19/02/2026 às 12:32:35	51.659.136/0001-49	R$ 309,9900
19/02/2026 às 12:34:07	57.235.166/0001-04	R$ 309,9800
19/02/2026 às 12:34:09	51.659.136/0001-49	R$ 308,9900
19/02/2026 às 12:35:41	57.235.166/0001-04	R$ 308,9800
19/02/2026 às 12:35:44	51.659.136/0001-49	R$ 307,9900
19/02/2026 às 12:37:16	57.235.166/0001-04	R$ 307,9800
19/02/2026 às 12:37:20	51.659.136/0001-49	R$ 306,9900
19/02/2026 às 12:38:52	57.235.166/0001-04	R$ 306,9800
19/02/2026 às 12:38:55	51.659.136/0001-49	R$ 305,9900
19/02/2026 às 12:40:30	57.235.166/0001-04	R$ 305,9800
19/02/2026 às 12:40:37	51.659.136/0001-49	R$ 304,9900
19/02/2026 às 12:42:10	57.235.166/0001-04	R$ 304,9800
19/02/2026 às 12:42:11	51.659.136/0001-49	R$ 303,9900
19/02/2026 às 12:43:46	57.235.166/0001-04	R$ 303,9800
19/02/2026 às 12:43:52	51.659.136/0001-49	R$ 302,9900
19/02/2026 às 12:45:23	57.235.166/0001-04	R$ 302,9800
19/02/2026 às 12:45:27	51.659.136/0001-49	R$ 301,9900
19/02/2026 às 12:46:58	57.235.166/0001-04	R$ 301,9800
19/02/2026 às 12:47:02	51.659.136/0001-49	R$ 300,9900
19/02/2026 às 12:48:33	57.235.166/0001-04	R$ 269,9900
Mensagens do chat do Item 87		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 10:56:17	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:50:34	O item 87 está encerrado.
Sistema para o participante 03.606.082/0001-00	24/02/2026 às 16:30:53	Sr. Fornecedor METALURGICA VITHORY LTDA, CNPJ 03.606.082/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 87. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 03.606.082/0001-00	25/02/2026 às 08:04:40	sr pregoeiro, estamos em nosso melhor valor
Pelo participante 03.606.082/0001-00	25/02/2026 às 08:04:51	O item 87 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor METALURGICA VITHORY LTDA, CNPJ 03.606.082/0001-00. A negociação do item 87 foi recusada pelo fornecedor METALURGICA VITHORY LTDA, CNPJ 03.606.082/0001-00, mantendo R$ 257,0000.
Pelo participante 03.606.082/0001-00	25/02/2026 às 08:19:00	sr pregoeiro, bom dia! poderia estender o prazo até as 10h?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.606.082/0001-00	25/02/2026 às 08:25:30	o Prazo vai até as 09 horas e está aberto desde as 16 h do dia de ontem.
Sistema para o participante 03.606.082/0001-00	25/02/2026 às 14:55:40	Sr. Fornecedor METALURGICA VITHORY LTDA, CNPJ 03.606.082/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 87. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 03.606.082/0001-00	25/02/2026 às 16:56:00	O item 87 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:56:00 de 25/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor METALURGICA VITHORY LTDA, CNPJ 03.606.082/0001-00.
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	02/03/2026 às 14:27:41	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 87. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 18.770.897/0001-06	02/03/2026 às 14:41:06	O item 87 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06. A negociação do item 87 foi recusada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, mantendo R$ 258,0000.
Pelo participante 18.770.897/0001-06	02/03/2026 às 14:49:20	Boa tarde. Campo para anexo da proposta reajustada não habilitado. Comprovação de exequibilidade anexada. Ficamos à disposição.
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	09/03/2026 às 14:39:18	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 87. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 18.770.897/0001-06	09/03/2026 às 15:13:11	O item 87 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:11 de 09/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06.
Sistema	09/03/2026 às 16:30:09	O item 87 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/03/2026 16:40:09.
Sistema	19/03/2026 às 16:44:37	O item 87 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:54:37.

Eventos do Item 87	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2026 às 14:55:40	Fornecedor METALURGICA VITHORY LTDA, CNPJ 03.606.082/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
09/03/2026 às 14:39:18	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
09/03/2026 às 15:13:11	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 258,0000.
27/03/2026 às 08:33:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/03/2026 16:40:09
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:54:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 88 - Cuba	
Cuba Material: Aço Inoxidável, Dimensões: 500 X 400 X 200MM, Tipo: Embutir, Aplicação: Instalações Hidráulicas	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 162,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.254,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47, melhor lance: R$ 159,0000 (unitário) / R$ 3.180,0000 (total)	

Propostas do Item 88		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 161,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 3.234,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: JMA Inox Modelo Pro Formato GN: 1/1 (ML)		
Modelo/versão: JMA Inox Modelo Pro Formato GN: 1/1 (ML)		
Valor proposta: R$ 162,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.254,6000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 405,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 8.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRIGOPRO		
Modelo/versão: 220		
Valor proposta: R$ 405,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 8.100,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: jet stream		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 162,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.254,6000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 165,8869 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 3.317,7380 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cuba Material: Aço Inoxidável, Dimensões: 500 X 40		
Modelo/versão: Cuba Material: Aço Inoxidável, Dimensões: 500 X 40		
Valor proposta: R$ 165,8869 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.317,7380 (total)		

23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 162,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: jma		
Modelo/versão: jma		
Valor proposta: R$ 162,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.240,0000 (total)		
40.183.585/0001-47 - M B COSTA ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 159,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VACCARIN		
Modelo/versão: GN		
Valor proposta: R$ 162,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.254,4000 (total)		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 162,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.254,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: NMD		
Modelo/versão: NM057		
Valor proposta: R$ 162,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.254,6000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 162,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 3.254,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBET		
Modelo/versão: IBET		
Valor proposta: R$ 162,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.254,6000 (total)		
Lances do Item 88		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:59:38	44.175.345/0001-51	R$ 160,0000
19/02/2026 às 11:04:21	40.183.585/0001-47	R$ 159,0000
19/02/2026 às 11:04:40	44.175.345/0001-51	R$ 150,0000
19/02/2026 às 11:05:22	57.235.166/0001-04	R$ 161,7300

Mensagens do chat do Item 88		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:56:19	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	19/02/2026 às 11:07:23	O item 88 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 11:08:20	O item 88 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 13:47:57	Prezado Licitante, Verificou-se que o descritivo constante no prospecto apresentado reproduz, de forma literal, o texto do Termo de Referência, sem comprovação técnica do produto ofertado. Ademais, a imagem do produto apresentada não corresponde às especificações exigidas no TR.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 13:48:05	Dessa forma, solicita-se o envio de documentação técnica idônea (catálogo/prospecto do fabricante) que comprove a conformidade do produto ofertado com o Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 13:49:37	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 88. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Prezado Licitante, Solicita-se a apresentação de prospecto/catálogo técnico que permita a correta identificação do produto ofertado, no qual constem, de forma clara, a marca, modelo e as características técnicas do item, de modo a possibilitar a verificação de conformidade com o Termo de Referência.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 15:15:58	Senhor pregoeiro, pedimos a desclassificação do referido item, tendo em vista que o modelo cotado por nós não atende o descritivo. Pedimos desculpas pelo inconveniente
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 15:23:18	O item 88 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:23:18 de 25/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 40.183.585/0001-47	25/02/2026 às 15:23:27	Sr. Fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 88. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 40.183.585/0001-47	25/02/2026 às 15:23:38	Sr. Fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 88. Prazo para encerrar o envio: 17:24:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 40.183.585/0001-47	25/02/2026 às 15:29:20	O item 88 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47. A negociação do item 88 foi recusada pelo fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47, mantendo R$ 159,0000.
Pelo participante 40.183.585/0001-47	25/02/2026 às 16:31:42	O item 88 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:42 de 25/02/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47.
Sistema	02/03/2026 às 09:45:03	O item 88 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:55:03.
Sistema	19/03/2026 às 16:44:42	O item 88 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:54:42.

Eventos do Item 88	
Data/Hora	**Descrição**
25/02/2026 às 13:49:37	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Prezado Licitante, Solicita-se a apresentação de prospecto/catálogo técnico que permita a correta identificação do produto ofertado, no qual constem, de forma clara, a marca, modelo e as características técnicas do item, de modo a possibilitar a verificação de conformidade com o Termo de Referência.
25/02/2026 às 15:23:38	Fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:24:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
25/02/2026 às 16:31:42	Fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 159,0000.
27/03/2026 às 08:33:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/03/2026 09:55:03
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:54:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 89 - Cuba	
Cuba Material: Acrílico, Formato: Retangular, Dimensões: 50 X 25CM, Cor: Incolor, Aplicação: Refresqueira, Características Adicionais: Transparente,Tampa,Torneira,Tubo A Jato,Aro Látex	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 380,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.709,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47, melhor lance: R$ 269,0000 (unitário) / R$ 4.035,0000 (total)	

Propostas do Item 89		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 375,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 5.639,7000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: NUTRINOX Modelo cuba 1/1 200mm com alça e tampa		
Modelo/versão: NUTRINOX Modelo cuba 1/1 200mm com alça e tampa		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 6.000,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.030,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 15.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRIGOPRO		
Modelo/versão: 220		
Valor proposta: R$ 1.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 15.450,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 270,0000 (unitário) Proposta	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 4.050,0000 (total) desclassificada	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ipe cozinhas		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 380,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.709,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 385,6745 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 5.785,1175 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cuba Material: Acrílico, Formato: Retangular, Dime		
Modelo/versão: Cuba Material: Acrílico, Formato: Retangular, Dime		
Valor proposta: R$ 385,6745 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.785,1175 (total)		
40.183.585/0001-47 - M B COSTA ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 269,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 4.035,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VACCARIN		
Modelo/versão: GN		
Valor proposta: R$ 380,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.709,7500 (total)		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 269,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.048,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: GP INOX		
Modelo/versão: GP154		
Valor proposta: R$ 380,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.709,7500 (total)		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 374,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 5.624,8500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VACCARIN		
Modelo/versão: GN 1/1 200mm com alça + TAMPA		
Valor proposta: R$ 380,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.709,7500 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 378,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 5.670,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBET		
Modelo/versão: IBET		
Valor proposta: R$ 380,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 5.709,7500 (total)		
Lances do Item 89		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 10:57:41	09.138.326/0001-54	R$ 379,6500
19/02/2026 às 10:59:46	44.175.345/0001-51	R$ 300,0000
19/02/2026 às 11:01:54	18.770.897/0001-06	R$ 378,0000
19/02/2026 às 11:01:57	09.138.326/0001-54	R$ 377,9900
19/02/2026 às 11:05:37	40.183.585/0001-47	R$ 299,0000
19/02/2026 às 11:06:01	57.235.166/0001-04	R$ 377,9800
19/02/2026 às 11:06:02	09.138.326/0001-54	R$ 376,9900
19/02/2026 às 11:06:36	44.175.345/0001-51	R$ 270,0000
19/02/2026 às 11:07:07	40.183.585/0001-47	R$ 269,0000
19/02/2026 às 11:08:24	47.170.510/0001-70	R$ 269,8800
19/02/2026 às 11:09:56	57.235.166/0001-04	R$ 376,9800
19/02/2026 às 11:10:00	09.138.326/0001-54	R$ 375,9900
19/02/2026 às 11:11:31	57.235.166/0001-04	R$ 375,9800
19/02/2026 às 11:11:38	09.138.326/0001-54	R$ 374,9900
Mensagens do chat do Item 89		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 10:57:39	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 10:57:39	Algumas propostas do item 89 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	19/02/2026 às 11:13:39	O item 89 está encerrado.
Sistema para o participante 40.183.585/0001-47	25/02/2026 às 13:49:48	Prezado Licitante, Verificou-se que o descritivo constante no prospecto apresentado reproduz, de forma literal, o texto do Termo de Referência, sem comprovação técnica do produto ofertado. Ademais, a imagem do produto apresentada não corresponde às especificações exigidas no TR.
Sistema para o participante 40.183.585/0001-47	25/02/2026 às 13:49:55	Dessa forma, solicita-se o envio de documentação técnica idônea (catálogo/prospecto do fabricante) que comprove a conformidade do produto ofertado com o Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 40.183.585/0001-47	25/02/2026 às 13:50:10	Sr. Fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 89. Prazo para encerrar o envio: 15:51:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Prezado Licitante, Solicita-se a apresentação de prospecto/catálogo técnico que permita a correta identificação do produto ofertado, no qual constem, de forma clara, a marca, modelo e as características técnicas do item, de modo a possibilitar a verificação de conformidade com o Termo de Referência.
Pelo participante 40.183.585/0001-47	25/02/2026 às 14:49:12	lá, boas tarde iremos providenciar os documentos
Pelo participante 40.183.585/0001-47	25/02/2026 às 15:28:21	O item 89 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:21 de 25/02/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47.
Sistema	27/02/2026 às 09:55:03	O item 89 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 10:05:03.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 40.183.585/0001-47	02/03/2026 às 09:10:37	Sr. Licitante, Peço desculpas pelo equívoco na convocação anteriormente realizada. Informo que o item em questão foi adjudicado a outra empresa, em razão da aplicação do critério de regionalização previsto no edital. Agradeço a compreensão.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/03/2026 às 09:11:07	Prezado Licitante, Verificou-se que o descritivo constante no prospecto apresentado reproduz, de forma literal, o texto do Termo de Referência, sem comprovação técnica do produto ofertado. Ademais, a imagem do produto apresentada não corresponde às especificações exigidas no TR.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/03/2026 às 09:11:33	Dessa forma, solicita-se o envio de documentação técnica idônea (catálogo/prospecto do fabricante) que comprove a conformidade do produto ofertado com o Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/03/2026 às 09:11:58	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 89. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Comprovar que o item atende ao TR.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/03/2026 às 11:12:00	O item 89 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:00 de 02/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	02/03/2026 às 12:18:07	bom dia senhor pregoeiro. Poderia abrir o prazo novamente? nao deu tempo suficiente para nós apresentarnos o prospecto solicitado
Sistema	02/03/2026 às 14:11:50	O item 89 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 14:21:50.
Sistema para o participante 40.183.585/0001-47	02/03/2026 às 14:12:05	Item voltou para o fernecedor
Sistema	19/03/2026 às 16:44:47	O item 89 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:54:47.
Eventos do Item 89		
Data/Hora	**Descrição**	
25/02/2026 às 13:50:10	Fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:51:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Prezado Licitante, Solicita-se a apresentação de prospecto/catálogo técnico que permita a correta identificação do produto ofertado, no qual constem, de forma clara, a marca, modelo e as características técnicas do item, de modo a possibilitar a verificação de conformidade com o Termo de Referência.	
25/02/2026 às 15:28:21	Fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47 finalizou o envio de anexo.	
02/03/2026 às 09:11:58	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Comprovar que o item atende ao TR.	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor M B COSTA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.183.585/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 269,0000.	
27/03/2026 às 08:33:57	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/03/2026 14:21:50
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:54:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 90 - Caixa Térmica	
Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano, Capacidade: 42L, Características Adicionais: Portátil, Painel Digital, Alarme Solar , Gps, Aplicação: Transporte De Vacina, Voltagem: 25 V – 110/220V	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 1.027,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.273,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, melhor lance: R$ 890,0000 (unitário) / R$ 8.900,0000 (total)	

Propostas do Item 90		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.960,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 19.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Caixa Hotbox Alimentos Termica 30 Litros		
Modelo/versão: Caixa Hotbox Alimentos Termica 30 Litros		
Valor proposta: R$ 1.960,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 19.600,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 2.230,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 22.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ECOSINAL		
Modelo/versão: 30		
Valor proposta: R$ 2.230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.300,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.026,3600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.263,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 1.026,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.263,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.057,7698 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 10.577,6980 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade		
Modelo/versão: Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade		
Valor proposta: R$ 1.057,7698 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.577,6980 (total)		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 899,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: TERMOBRAS		
Modelo/versão: GN30		
Valor proposta: R$ 1.027,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R$ 10.273,6000 (total)		
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.020,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HOTBOX		
Modelo/versão: HOTBOX		
Valor proposta: R$ 1.020,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.200,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 890,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 8.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ZERO GRAU		
Modelo/versão: ZERO GRAU		
Valor proposta: R$ 1.027,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.273,6000 (total)		

Lances do Item 90

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:03:32	18.770.897/0001-06	R$ 1.010,0000
19/02/2026 às 11:10:37	47.170.510/0001-70	R$ 1.009,0000
19/02/2026 às 11:10:44	18.770.897/0001-06	R$ 1.005,0000
19/02/2026 às 11:12:00	47.170.510/0001-70	R$ 1.004,0000
19/02/2026 às 11:13:30	18.770.897/0001-06	R$ 1.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:14:46	47.170.510/0001-70	R$ 999,0000
19/02/2026 às 11:14:56	18.770.897/0001-06	R$ 990,0000
19/02/2026 às 11:16:13	47.170.510/0001-70	R$ 989,0000
19/02/2026 às 11:17:04	18.770.897/0001-06	R$ 985,0000
19/02/2026 às 11:18:20	47.170.510/0001-70	R$ 984,0000
19/02/2026 às 11:19:02	18.770.897/0001-06	R$ 980,0000
19/02/2026 às 11:20:18	47.170.510/0001-70	R$ 979,0000
19/02/2026 às 11:21:16	18.770.897/0001-06	R$ 975,0000
19/02/2026 às 11:22:33	47.170.510/0001-70	R$ 974,0000
19/02/2026 às 11:22:48	18.770.897/0001-06	R$ 970,0000
19/02/2026 às 11:24:04	47.170.510/0001-70	R$ 969,0000
19/02/2026 às 11:24:10	18.770.897/0001-06	R$ 960,0000
19/02/2026 às 11:25:26	47.170.510/0001-70	R$ 959,0000
19/02/2026 às 11:25:32	18.770.897/0001-06	R$ 950,0000
19/02/2026 às 11:26:48	47.170.510/0001-70	R$ 949,0000
19/02/2026 às 11:27:22	18.770.897/0001-06	R$ 940,0000
19/02/2026 às 11:28:39	47.170.510/0001-70	R$ 939,0000
19/02/2026 às 11:28:46	18.770.897/0001-06	R$ 920,0000
19/02/2026 às 11:30:03	47.170.510/0001-70	R$ 919,0000
19/02/2026 às 11:30:07	18.770.897/0001-06	R$ 900,0000
19/02/2026 às 11:31:23	47.170.510/0001-70	R$ 899,0000
19/02/2026 às 11:31:36	18.770.897/0001-06	R$ 890,0000

Mensagens do chat do Item 90

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 11:01:16	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:33:37	O item 90 está encerrado.
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:46:04	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 90. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:46:16	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 90. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 13:31:47	O item 90 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06. A negociação do item 90 foi recusada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, mantendo R$ 890,0000.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 13:51:03	O item 90 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:03 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001- 06.
Sistema	23/02/2026 às 15:44:24	O item 90 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:54:24.
Sistema	19/03/2026 às 16:44:51	O item 90 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:54:51.

Eventos do Item 90	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 11:46:04	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 13:51:03	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 890,0000.
27/03/2026 às 08:33:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:54:24
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:54:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 91 - Processador Alimentos	
Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Externo: Aço Inoxidável, Material Tampa: Alumínio, Cor: Cinza, Tensão: BivoltV, Potência: 1/2CV, Altura: 580MM, Peso: 10,89KG, Características Adicionais: Lâminas Em Aço Inox, Tipo Acionamento: Manual, Capacidade: 4.000ML	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 4.105,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 16.422,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 4,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58, melhor lance: R$ 3.391,0000 (unitário) / R$ 13.564,0000 (total)	

Propostas do Item 91		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 4.999,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 19.999,9600 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Multiprocessador De Alimentos Industrial Metvisa		
Modelo/versão: Multiprocessador De Alimentos Industrial Metvisa		
Valor proposta: R$ 6.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 26.000,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 10.890,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 43.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SKYMSEN		
Modelo/versão: 758		
Valor proposta: R$ 10.890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 43.560,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 13.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: skymsen		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 4.105,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.422,3200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.391,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 13.564,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: COPA METAL		
Modelo/versão: MPA 30		
Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.400,0000 (total)		
02.309.765/0001-33 - EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.105,5800 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 16.422,3200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: COPAMETAL		
Modelo/versão: MPA-30-B		
Valor proposta: R$ 4.105,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.422,3200 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.104,5800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.418,3200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 4.104,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

R$ 16.418,3200 (total)		
26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.087,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.348,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SKYMSEN		
Modelo/versão: Processador de alimentos profissional		
Valor proposta: R$ 4.087,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.348,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 4.232,8529 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 16.931,4116 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidáv		
Modelo/versão: Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidáv		
Valor proposta: R$ 4.232,8529 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.931,4116 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 4.090,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 16.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidáv		
Modelo/versão: Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidáv		
Valor proposta: R$ 4.090,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.360,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 4.105,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 16.420,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 4.105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.420,0000 (total)		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.086,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.344,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: SPOLU		
Modelo/versão: SPL200		
Valor proposta: R$ 4.105,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.422,3200 (total)		
33.497.491/0001-87 - OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.395,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: metvisa/img		
Modelo/versão: MPAE220M60N5		

Valor proposta: R$ 5.039,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 20.156,0000 (total)		
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.493,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 25.975,3200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SKYMSEN		
Modelo/versão: PA7 PRO		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 40.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.730,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPOLU		
Modelo/versão: PROCESSADOR		
Valor proposta: R$ 4.105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.420,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.780,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: COPAMETAL		
Modelo/versão: MPA30B		
Valor proposta: R$ 4.105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.420,0000 (total)		
15.488.494/0001-72 - RONI BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.736,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.944,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: COPAMETAL		
Modelo/versão: MPA30		
Valor proposta: R$ 4.105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.420,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.232,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.931,3600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: FC2		
Modelo/versão: FC2		
Valor proposta: R$ 4.250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 17.000,0000 (total)		
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COPAMETAL		
Modelo/versão: COPAMETAL		
Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.400,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.740,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SKYMSEN		
Modelo/versão: SKYMSEN		
Valor proposta: R$ 4.105,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 16.422,3200 (total)		
62.722.635/0001-50 - VERTICE COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Skymsen		
Modelo/versão: PA7		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 20.000,0000 (total)		

Lances do Item 91

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:06:10	49.673.898/0001-58	R$ 4.083,0000
19/02/2026 às 11:06:11	33.497.491/0001-87	R$ 4.079,0000
19/02/2026 às 11:06:12	49.673.898/0001-58	R$ 4.075,0000
19/02/2026 às 11:06:13	33.497.491/0001-87	R$ 4.068,0000
19/02/2026 às 11:06:18	49.673.898/0001-58	R$ 4.064,0000
19/02/2026 às 11:06:25	33.497.491/0001-87	R$ 4.059,0000
19/02/2026 às 11:06:28	49.673.898/0001-58	R$ 4.055,0000
19/02/2026 às 11:06:30	33.497.491/0001-87	R$ 4.048,0000
19/02/2026 às 11:06:33	49.673.898/0001-58	R$ 4.044,0000
19/02/2026 às 11:06:35	33.497.491/0001-87	R$ 4.040,0000
19/02/2026 às 11:06:38	49.673.898/0001-58	R$ 4.036,0000
19/02/2026 às 11:06:40	33.497.491/0001-87	R$ 4.032,0000
19/02/2026 às 11:06:44	49.673.898/0001-58	R$ 4.028,0000
19/02/2026 às 11:06:45	33.497.491/0001-87	R$ 4.024,0000
19/02/2026 às 11:06:45	49.673.898/0001-58	R$ 4.020,0000
19/02/2026 às 11:06:46	33.497.491/0001-87	R$ 4.014,0000
19/02/2026 às 11:06:46	49.673.898/0001-58	R$ 4.010,0000
19/02/2026 às 11:06:47	33.497.491/0001-87	R$ 4.004,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:06:47	49.673.898/0001-58	R$ 4.000,0000
19/02/2026 às 11:06:48	33.497.491/0001-87	R$ 3.993,0000
19/02/2026 às 11:06:48	49.673.898/0001-58	R$ 3.989,0000
19/02/2026 às 11:06:49	33.497.491/0001-87	R$ 3.983,0000
19/02/2026 às 11:06:49	49.673.898/0001-58	R$ 3.979,0000
19/02/2026 às 11:06:50	33.497.491/0001-87	R$ 3.975,0000
19/02/2026 às 11:06:50	49.673.898/0001-58	R$ 3.971,0000
19/02/2026 às 11:06:51	33.497.491/0001-87	R$ 3.965,0000
19/02/2026 às 11:06:51	49.673.898/0001-58	R$ 3.961,0000
19/02/2026 às 11:06:52	33.497.491/0001-87	R$ 3.957,0000

19/02/2026 às 11:06:53	49.673.898/0001-58	R$ 3.953,0000
19/02/2026 às 11:06:53	33.497.491/0001-87	R$ 3.949,0000
19/02/2026 às 11:06:53	49.673.898/0001-58	R$ 3.945,0000
19/02/2026 às 11:06:54	33.497.491/0001-87	R$ 3.940,0000
19/02/2026 às 11:06:54	49.673.898/0001-58	R$ 3.936,0000
19/02/2026 às 11:06:55	33.497.491/0001-87	R$ 3.929,0000
19/02/2026 às 11:06:56	49.673.898/0001-58	R$ 3.925,0000
19/02/2026 às 11:06:56	33.497.491/0001-87	R$ 3.919,0000
19/02/2026 às 11:06:57	49.673.898/0001-58	R$ 3.915,0000
19/02/2026 às 11:06:57	33.497.491/0001-87	R$ 3.910,0000
19/02/2026 às 11:06:58	49.673.898/0001-58	R$ 3.906,0000
19/02/2026 às 11:06:58	33.497.491/0001-87	R$ 3.899,0000
19/02/2026 às 11:06:59	49.673.898/0001-58	R$ 3.895,0000
19/02/2026 às 11:06:59	33.497.491/0001-87	R$ 3.889,0000
19/02/2026 às 11:07:00	49.673.898/0001-58	R$ 3.885,0000
19/02/2026 às 11:07:00	33.497.491/0001-87	R$ 3.880,0000
19/02/2026 às 11:07:01	49.673.898/0001-58	R$ 3.876,0000
19/02/2026 às 11:07:01	33.497.491/0001-87	R$ 3.870,0000
19/02/2026 às 11:07:02	49.673.898/0001-58	R$ 3.866,0000
19/02/2026 às 11:07:02	33.497.491/0001-87	R$ 3.862,0000
19/02/2026 às 11:07:03	49.673.898/0001-58	R$ 3.858,0000
19/02/2026 às 11:07:03	33.497.491/0001-87	R$ 3.851,0000
19/02/2026 às 11:07:04	49.673.898/0001-58	R$ 3.847,0000
19/02/2026 às 11:07:04	33.497.491/0001-87	R$ 3.841,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:07:05	49.673.898/0001-58	R$ 3.837,0000
19/02/2026 às 11:07:05	33.497.491/0001-87	R$ 3.833,0000
19/02/2026 às 11:07:06	49.673.898/0001-58	R$ 3.829,0000
19/02/2026 às 11:07:06	33.497.491/0001-87	R$ 3.823,0000
19/02/2026 às 11:07:07	49.673.898/0001-58	R$ 3.819,0000
19/02/2026 às 11:07:07	33.497.491/0001-87	R$ 3.815,0000
19/02/2026 às 11:07:08	49.673.898/0001-58	R$ 3.811,0000
19/02/2026 às 11:07:08	33.497.491/0001-87	R$ 3.806,0000
19/02/2026 às 11:07:09	49.673.898/0001-58	R$ 3.802,0000
19/02/2026 às 11:07:09	33.497.491/0001-87	R$ 3.798,0000
19/02/2026 às 11:07:10	49.673.898/0001-58	R$ 3.794,0000
19/02/2026 às 11:07:10	33.497.491/0001-87	R$ 3.788,0000
19/02/2026 às 11:07:11	49.673.898/0001-58	R$ 3.784,0000
19/02/2026 às 11:07:11	33.497.491/0001-87	R$ 3.777,0000
19/02/2026 às 11:07:12	49.673.898/0001-58	R$ 3.773,0000
19/02/2026 às 11:07:12	33.497.491/0001-87	R$ 3.767,0000
19/02/2026 às 11:07:13	49.673.898/0001-58	R$ 3.763,0000
19/02/2026 às 11:07:13	33.497.491/0001-87	R$ 3.759,0000
19/02/2026 às 11:07:14	49.673.898/0001-58	R$ 3.755,0000
19/02/2026 às 11:07:14	33.497.491/0001-87	R$ 3.751,0000
19/02/2026 às 11:07:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.747,0000
19/02/2026 às 11:07:15	33.497.491/0001-87	R$ 3.740,0000
19/02/2026 às 11:07:16	49.673.898/0001-58	R$ 3.736,0000
19/02/2026 às 11:07:16	33.497.491/0001-87	R$ 3.732,0000
19/02/2026 às 11:07:17	49.673.898/0001-58	R$ 3.728,0000
19/02/2026 às 11:07:17	33.497.491/0001-87	R$ 3.723,0000
19/02/2026 às 11:07:18	49.673.898/0001-58	R$ 3.719,0000
19/02/2026 às 11:07:18	33.497.491/0001-87	R$ 3.714,0000
19/02/2026 às 11:07:19	49.673.898/0001-58	R$ 3.710,0000
19/02/2026 às 11:07:19	33.497.491/0001-87	R$ 3.704,0000
19/02/2026 às 11:07:20	49.673.898/0001-58	R$ 3.700,0000
19/02/2026 às 11:07:20	33.497.491/0001-87	R$ 3.694,0000
19/02/2026 às 11:07:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.690,0000

19/02/2026 às 11:07:21	33.497.491/0001-87	R$ 3.684,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:07:22	49.673.898/0001-58	R$ 3.680,0000
19/02/2026 às 11:07:22	33.497.491/0001-87	R$ 3.675,0000
19/02/2026 às 11:07:23	49.673.898/0001-58	R$ 3.671,0000
19/02/2026 às 11:07:23	33.497.491/0001-87	R$ 3.665,0000
19/02/2026 às 11:07:24	49.673.898/0001-58	R$ 3.661,0000
19/02/2026 às 11:07:24	33.497.491/0001-87	R$ 3.655,0000
19/02/2026 às 11:07:25	49.673.898/0001-58	R$ 3.651,0000
19/02/2026 às 11:07:25	33.497.491/0001-87	R$ 3.645,0000
19/02/2026 às 11:07:26	49.673.898/0001-58	R$ 3.641,0000
19/02/2026 às 11:07:26	33.497.491/0001-87	R$ 3.637,0000
19/02/2026 às 11:07:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.633,0000
19/02/2026 às 11:07:27	33.497.491/0001-87	R$ 3.629,0000
19/02/2026 às 11:07:28	49.673.898/0001-58	R$ 3.625,0000
19/02/2026 às 11:07:28	33.497.491/0001-87	R$ 3.618,0000
19/02/2026 às 11:07:29	49.673.898/0001-58	R$ 3.614,0000
19/02/2026 às 11:07:29	33.497.491/0001-87	R$ 3.610,0000
19/02/2026 às 11:07:30	49.673.898/0001-58	R$ 3.606,0000
19/02/2026 às 11:07:30	33.497.491/0001-87	R$ 3.600,0000
19/02/2026 às 11:07:31	49.673.898/0001-58	R$ 3.596,0000
19/02/2026 às 11:07:31	33.497.491/0001-87	R$ 3.592,0000
19/02/2026 às 11:07:32	49.673.898/0001-58	R$ 3.588,0000
19/02/2026 às 11:07:32	33.497.491/0001-87	R$ 3.582,0000
19/02/2026 às 11:07:33	49.673.898/0001-58	R$ 3.578,0000
19/02/2026 às 11:07:33	33.497.491/0001-87	R$ 3.574,0000
19/02/2026 às 11:07:34	49.673.898/0001-58	R$ 3.570,0000
19/02/2026 às 11:07:34	33.497.491/0001-87	R$ 3.563,0000
19/02/2026 às 11:07:35	49.673.898/0001-58	R$ 3.559,0000
19/02/2026 às 11:07:35	33.497.491/0001-87	R$ 3.554,0000
19/02/2026 às 11:07:36	49.673.898/0001-58	R$ 3.550,0000
19/02/2026 às 11:07:36	33.497.491/0001-87	R$ 3.545,0000
19/02/2026 às 11:07:37	49.673.898/0001-58	R$ 3.541,0000
19/02/2026 às 11:07:37	33.497.491/0001-87	R$ 3.536,0000
19/02/2026 às 11:07:38	49.673.898/0001-58	R$ 3.532,0000
19/02/2026 às 11:07:38	33.497.491/0001-87	R$ 3.525,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:07:39	49.673.898/0001-58	R$ 3.521,0000
19/02/2026 às 11:07:39	33.497.491/0001-87	R$ 3.516,0000
19/02/2026 às 11:07:40	49.673.898/0001-58	R$ 3.512,0000
19/02/2026 às 11:07:40	33.497.491/0001-87	R$ 3.507,0000
19/02/2026 às 11:07:41	49.673.898/0001-58	R$ 3.503,0000
19/02/2026 às 11:07:41	33.497.491/0001-87	R$ 3.498,0000
19/02/2026 às 11:07:42	49.673.898/0001-58	R$ 3.494,0000
19/02/2026 às 11:07:42	33.497.491/0001-87	R$ 3.488,0000
19/02/2026 às 11:07:43	49.673.898/0001-58	R$ 3.484,0000
19/02/2026 às 11:07:43	33.497.491/0001-87	R$ 3.479,0000
19/02/2026 às 11:07:44	49.673.898/0001-58	R$ 3.475,0000
19/02/2026 às 11:07:44	33.497.491/0001-87	R$ 3.471,0000
19/02/2026 às 11:07:45	49.673.898/0001-58	R$ 3.467,0000
19/02/2026 às 11:07:45	33.497.491/0001-87	R$ 3.462,0000
19/02/2026 às 11:07:47	49.673.898/0001-58	R$ 3.458,0000
19/02/2026 às 11:07:47	33.497.491/0001-87	R$ 3.451,0000

19/02/2026 às 11:07:48	49.673.898/0001-58	R$ 3.447,0000
19/02/2026 às 11:07:48	33.497.491/0001-87	R$ 3.441,0000
19/02/2026 às 11:07:49	49.673.898/0001-58	R$ 3.437,0000
19/02/2026 às 11:07:49	33.497.491/0001-87	R$ 3.432,0000
19/02/2026 às 11:07:50	49.673.898/0001-58	R$ 3.428,0000
19/02/2026 às 11:07:50	33.497.491/0001-87	R$ 3.421,0000
19/02/2026 às 11:07:51	49.673.898/0001-58	R$ 3.417,0000
19/02/2026 às 11:07:51	33.497.491/0001-87	R$ 3.413,0000
19/02/2026 às 11:07:52	49.673.898/0001-58	R$ 3.409,0000
19/02/2026 às 11:07:52	33.497.491/0001-87	R$ 3.404,0000
19/02/2026 às 11:07:53	49.673.898/0001-58	R$ 3.400,0000
19/02/2026 às 11:07:53	33.497.491/0001-87	R$ 3.395,0000
19/02/2026 às 11:07:54	49.673.898/0001-58	R$ 3.391,0000
19/02/2026 às 11:08:48	44.175.345/0001-51	R$ 3.300,0000
19/02/2026 às 11:10:56	50.468.469/0001-28	R$ 3.780,0000
19/02/2026 às 11:11:47	18.770.897/0001-06	R$ 3.740,0000
19/02/2026 às 11:14:11	15.488.494/0001-72	R$ 3.736,0000
19/02/2026 às 11:14:27	04.879.948/0001-10	R$ 6.493,8300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:15:21	51.659.136/0001-49	R$ 4.232,8400
19/02/2026 às 11:16:38	47.170.510/0001-70	R$ 4.086,0000
19/02/2026 às 11:18:14	62.110.122/0001-98	R$ 3.735,0000
19/02/2026 às 11:20:12	62.110.122/0001-98	R$ 3.730,0000
19/02/2026 às 11:21:54	57.235.166/0001-04	R$ 4.999,9900

Mensagens do chat do Item 91		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:06:10	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:23:55	O item 91 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 13:53:29	Prezado Licitante, Verificou-se que o descritivo constante no prospecto apresentado reproduz integralmente o texto do Termo de Referência, não servindo como comprovação técnica do produto efetivamente ofertado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 13:53:54	Além disso, a imagem do produto apresentada, cuja referência foi localizada em pesquisa pública na internet, indica dimensões (altura e largura) inferiores às exigidas no TR. Ademais, não houve comprovação de que o produto ofertado possui as 07 (sete) lâminas conforme especificado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 13:54:03	Dessa forma, solicita-se a apresentação de catálogo/prospecto técnico oficial do fabricante, contendo marca, modelo, dimensões e especificações completas, que comprove de forma inequívoca o atendimento integral ao Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 13:54:23	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 91. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: solicita-se a apresentação de catálogo/prospecto técnico oficial do fabricante, contendo marca, modelo, dimensões e especificações completas, que comprove de forma inequívoca o atendimento integral ao Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 14:53:32	O item 91 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:32 de 25/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 15:21:38	Sr. Licitante, Após análise da proposta para o item Processador de Alimentos Profissional, verificou-se que o produto ofertado não atende ao Termo de Referência, pois: (i) apresenta potência e consumo energético divergentes do especificado, (ii) não é bivolt conforme exigido (110V/220V) e (iii) não foi comprovado que o equipamento possui 7 discos intercambiáveis, conforme previsto no edital.
Sistema para o participante 49.673.898/0001-58	25/02/2026 às 15:22:06	Sr. Fornecedor CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 91. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 49.673.898/0001-58	25/02/2026 às 15:22:14	Sr. Fornecedor CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item 91. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 49.673.898/0001-58	25/02/2026 às 16:19:39	O item 91 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58. A negociação do item 91 foi recusada pelo fornecedor CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58, mantendo R$ 3.391,0000.
Pelo participante 49.673.898/0001-58	25/02/2026 às 16:51:58	O item 91 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:58 de 25/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001- 58.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 49.673.898/0001-58	25/02/2026 às 16:53:11	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Documentação referente ao item 91 foi anexada ao sistema. Permanecerei a disposição para qualquer dúvida ou complementação que se faça necessária. Grata;
Sistema	02/03/2026 às 14:34:38	O item 91 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 14:44:38.

Sistema	19/03/2026 às 16:44:56	O item 91 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:54:56.

Eventos do Item 91

Data/Hora	Descrição
25/02/2026 às 13:54:23	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: solicita-se a apresentação de catálogo/prospecto técnico oficial do fabricante, contendo marca, modelo, dimensões e especificações completas, que comprove de forma inequívoca o atendimento integral ao Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta..
25/02/2026 às 14:53:32	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
25/02/2026 às 15:22:06	Fornecedor CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
25/02/2026 às 16:51:58	Fornecedor CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.391,0000.
27/03/2026 às 08:33:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/03/2026 14:44:38
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:54:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.

Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 92 - Multiprocessador Alimentos		
Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox, Função: Liquidificador/Processador, Potência: 420/600CV, Tensão: 220V, Características Adicionais: 3 Lâminas		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 419,2600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.096,3000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 1.500,0000 (total)		
Propostas do Item 92		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 396,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.984,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EOS 7 em 1 Titanium 900W EPS01T 110/220V		
Modelo/versão: EOS 7 em 1 Titanium 900W EPS01T 110/220V		
Valor proposta: R$ 419,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.096,3000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 419,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.096,2500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 419,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.096,2500 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 418,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.090,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: OMBR		
Valor proposta: R$ 418,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.090,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mondial		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 419,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.096,3000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 417,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.085,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PM1600P		
Valor proposta: R$ 419,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.095,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 418,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.091,3000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 418,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.091,3000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 425,6327 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.128,1635 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox, Fun		
Modelo/versão: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox, Fun		
Valor proposta: R$ 425,6327 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.128,1635 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox, Fun		
Modelo/versão: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox, Fun		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 329,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.645,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EOS/Frigelar		
Modelo/versão: EPS01		
Valor proposta: R$ 419,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.095,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 419,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.095,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: 3 Lâminas		
Valor proposta: R$ 419,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.095,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 397,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.985,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: MULTIPROCESSADOR		
Valor proposta: R$ 419,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.095,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Britânia		
Modelo/versão: BMP900		
Valor proposta: R$ 419,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.095,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.995,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO		
Valor proposta: R$ 419,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.096,3000 (total)		
Lances do Item 92		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:10:11	44.175.345/0001-51	R$ 300,0000
19/02/2026 às 11:11:13	50.468.469/0001-28	R$ 330,0000
19/02/2026 às 11:11:59	18.770.897/0001-06	R$ 399,0000
19/02/2026 às 11:12:18	44.923.685/0001-13	R$ 329,0000
19/02/2026 às 11:14:23	73.334.476/0001-32	R$ 417,0000
19/02/2026 às 11:15:25	62.110.122/0001-98	R$ 398,0000
19/02/2026 às 11:16:56	57.235.166/0001-04	R$ 397,9900
19/02/2026 às 11:18:28	62.110.122/0001-98	R$ 397,0000
19/02/2026 às 11:19:59	57.235.166/0001-04	R$ 396,9900

Mensagens do chat do Item 92		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:06:16	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:22:00	O item 92 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 11:24:12	O item 92 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:28:43	O item 92 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:38:43.
Sistema	19/03/2026 às 16:45:06	O item 92 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:55:06.
Eventos do Item 92		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 300,0000.	
27/03/2026 às 08:33:58	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:38:43
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:55:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
		A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às

		empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 93 - Centrifuga Cozinha		
Centrifuga Cozinha Tipo: Secador De Saladas/Verduras, Material: Plástico Abs Alto Impacto, Diâmetro: 24,50CM, Capacidade De Carga: 5L, Caracteristicas Adicionais: Acionamento Manual Por Alavanca		
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 508,1700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.049,0200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 350,0000 (unitário) / R$ 2.100,0000 (total)		
Propostas do Item 93		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 386,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.321,9400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Centrífuga de Alimentos Britânia Espremedor 700 40		
Modelo/versão: Centrífuga de Alimentos Britânia Espremedor 700 40		
Valor proposta: R$ 508,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.049,0200 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 389,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.334,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRITANIA		

Modelo/versão: JUICER		
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 2.940,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: sokany		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 508,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.049,0200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 507,1700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.043,0200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 507,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.043,0200 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 523,6691 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.142,0146 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Centrifuga Cozinha Tipo: Secador De Saladas/Verdur		
Modelo/versão: Centrifuga Cozinha Tipo: Secador De Saladas/Verdur		
Valor proposta: R$ 523,6691 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.142,0146 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 348,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.088,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: britania		
Modelo/versão: britania		
Valor proposta: R$ 508,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.048,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Centrifuga Cozinha Tipo: Secador De Saladas/Verdur		
Modelo/versão: Centrifuga Cozinha Tipo: Secador De Saladas/Verdur		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.000,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HEZARU		
Modelo/versão: CENTRIFUGA		
Valor proposta: R$ 508,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.048,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 349,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.094,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Britânia		
Modelo/versão: Juicer		
Valor proposta: R$ 508,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.048,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 494,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.964,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRITÂNIA		
Modelo/versão: BRITÂNIA		
Valor proposta: R$ 508,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 3.049,0200 (total)		

Lances do Item 93

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:09:10	44.175.345/0001-51	R$ 480,0000
19/02/2026 às 11:10:38	04.916.316/0001-89	R$ 479,0000
19/02/2026 às 11:10:50	44.175.345/0001-51	R$ 450,0000
19/02/2026 às 11:11:42	50.468.469/0001-28	R$ 470,0000
19/02/2026 às 11:12:00	50.468.469/0001-28	R$ 440,0000
19/02/2026 às 11:12:08	18.770.897/0001-06	R$ 494,0000
19/02/2026 às 11:12:48	44.175.345/0001-51	R$ 400,0000
19/02/2026 às 11:13:13	50.468.469/0001-28	R$ 390,0000
19/02/2026 às 11:13:23	04.916.316/0001-89	R$ 389,0000
19/02/2026 às 11:13:24	44.175.345/0001-51	R$ 370,0000
19/02/2026 às 11:13:35	50.468.469/0001-28	R$ 369,0000
19/02/2026 às 11:13:57	44.175.345/0001-51	R$ 350,0000
19/02/2026 às 11:14:06	50.468.469/0001-28	R$ 349,0000
19/02/2026 às 11:15:14	23.567.504/0001-93	R$ 348,0000
19/02/2026 às 11:15:46	62.110.122/0001-98	R$ 388,0000
19/02/2026 às 11:17:18	57.235.166/0001-04	R$ 493,9900
19/02/2026 às 11:19:10	57.235.166/0001-04	R$ 387,9900
19/02/2026 às 11:21:05	62.110.122/0001-98	R$ 387,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:22:08	57.235.166/0001-04	R$ 386,9900
19/02/2026 às 11:22:33	62.110.122/0001-98	R$ 380,0000
Mensagens do chat do Item 93		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:07:13	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:24:34	O item 93 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:29:05	O item 93 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:39:05.
Sistema	19/03/2026 às 16:45:12	O item 93 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:55:12.
Eventos do Item 93		
Data/Hora	**Descrição**	

27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 350,0000.
27/03/2026 às 08:33:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:39:05
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:55:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame.
		Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.

Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 94 - Balança Eletrônica		
Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 150KG, Características Adicionais: Acompanha Software Para Análise De Composição Corp, Tipo:		
Balança De Bioimpedância, Tipo Painel: Display Digital, Sensibilidade: 50/100G, Material: Aço Carbono Ou Aço Inoxidável		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 2.695,4900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.390,9800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07, melhor lance: R$ 1.079,0000 (unitário) / R$ 2.158,0000 (total)		
Propostas do Item 94		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.878,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.757,9800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Balança Eletrônica UR10000 Light W 300 kg		
Modelo/versão: Balança Eletrônica UR10000 Light W 300 kg		
Valor proposta: R$ 2.695,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.390,9800 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MICHELETTI		
Modelo/versão: MIC300H		
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 7.600,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 668,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.336,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: menezes		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 2.695,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.390,9800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.549,3400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.098,6800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HRC		
Modelo/versão: 300KG		
Valor proposta: R$ 2.695,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.390,0000 (total)		
55.724.359/0001-01 - CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.883,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.766,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BALMAK		
Modelo/versão: PA 2681		
Valor proposta: R$ 2.695,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.390,8000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.694,4900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.388,9800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 2.694,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.388,9800 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.147,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.294,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MICHELETTI		
Modelo/versão: BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA - 300kg x 100g - Plataf		
Valor proposta: R$ 2.694,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.388,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.729,7227 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.459,4454 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 150KG, Cara		
Modelo/versão: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 150KG, Cara		
Valor proposta: R$ 2.729,7227 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.459,4454 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 669,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.338,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mega		
Modelo/versão: mega		
Valor proposta: R$ 2.695,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

R$ 5.390,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwsv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 2.695,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.390,0000 (total)		
05.364.996/0001-38 - PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.120,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 4.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: welmy		
Modelo/versão: w300 c/bateria, coluna e rodas plat 50x50cm		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.200,0000 (total)		
15.152.448/0001-06 - REGIS AZEVEDO KAPP LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.190,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.380,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: upx		
Modelo/versão: upx		
Valor proposta: R$ 2.695,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.390,9800 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.549,3300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.098,6600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BALMAK		
Modelo/versão: BALMAK		
Valor proposta: R$ 2.695,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.390,9800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.690,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.380,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: UPX		
Modelo/versão: UPX		
Valor proposta: R$ 2.690,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.380,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.944,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.888,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BALMAK		
Modelo/versão: BALMAK		
Valor proposta: R$ 2.695,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.390,9800 (total)		
63.679.550/0001-07 - VERLUMA COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.079,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.158,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LIDER/LIDER BALANÇAS		
Modelo/versão: B530		
Valor proposta: R$ 2.695,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.390,0000 (total)		
52.209.835/0001-50 - VR MAXIMUS COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.879,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.758,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: RAMUZA		
Modelo/versão: DPB 300 + COLUNA		
Valor proposta: R$ 2.695,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.390,9800 (total)		

Lances do Item 94

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:09:28	44.175.345/0001-51	R$ 2.500,0000
19/02/2026 às 11:09:29	52.209.835/0001-50	R$ 2.550,0000
19/02/2026 às 11:09:35	05.364.996/0001-38	R$ 2.120,0000
19/02/2026 às 11:09:42	63.679.550/0001-07	R$ 1.900,0000
19/02/2026 às 11:09:48	44.175.345/0001-51	R$ 1.500,0000
19/02/2026 às 11:10:02	63.679.550/0001-07	R$ 1.390,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:10:40	44.175.345/0001-51	R$ 1.200,0000
19/02/2026 às 11:12:51	18.770.897/0001-06	R$ 1.944,0000
19/02/2026 às 11:13:54	52.209.835/0001-50	R$ 2.390,0000
19/02/2026 às 11:14:07	52.209.835/0001-50	R$ 1.920,0000
19/02/2026 às 11:15:24	63.679.550/0001-07	R$ 1.079,0000
19/02/2026 às 11:15:57	15.152.448/0001-06	R$ 2.689,9900
19/02/2026 às 11:16:08	44.175.345/0001-51	R$ 1.000,0000
19/02/2026 às 11:16:21	23.567.504/0001-93	R$ 999,0000
19/02/2026 às 11:16:27	73.334.476/0001-32	R$ 1.919,0000
19/02/2026 às 11:16:36	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
19/02/2026 às 11:17:30	51.659.136/0001-49	R$ 1.918,9900
19/02/2026 às 11:17:30	73.334.476/0001-32	R$ 1.917,9900
19/02/2026 às 11:17:33	23.567.504/0001-93	R$ 799,0000
19/02/2026 às 11:18:25	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
19/02/2026 às 11:18:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.917,9800
19/02/2026 às 11:18:32	73.334.476/0001-32	R$ 1.916,9800
19/02/2026 às 11:19:21	23.567.504/0001-93	R$ 699,0000
19/02/2026 às 11:20:15	51.659.136/0001-49	R$ 1.916,9700
19/02/2026 às 11:20:17	73.334.476/0001-32	R$ 1.915,9700
19/02/2026 às 11:20:33	57.235.166/0001-04	R$ 2.119,9900
19/02/2026 às 11:21:15	44.175.345/0001-51	R$ 690,0000
19/02/2026 às 11:21:16	23.567.504/0001-93	R$ 689,0000
19/02/2026 às 11:21:26	44.175.345/0001-51	R$ 680,0000
19/02/2026 às 11:21:27	23.567.504/0001-93	R$ 679,0000
19/02/2026 às 11:21:34	44.175.345/0001-51	R$ 675,0000
19/02/2026 às 11:21:35	23.567.504/0001-93	R$ 674,0000
19/02/2026 às 11:22:28	51.659.136/0001-49	R$ 1.915,9600
19/02/2026 às 11:22:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.914,9600

19/02/2026 às 11:23:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.914,9500
19/02/2026 às 11:23:27	73.334.476/0001-32	R$ 1.913,9500
19/02/2026 às 11:24:23	51.659.136/0001-49	R$ 1.913,9400
19/02/2026 às 11:24:25	73.334.476/0001-32	R$ 1.912,9400
19/02/2026 às 11:25:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.912,9300
19/02/2026 às 11:25:23	73.334.476/0001-32	R$ 1.911,9300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:26:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.911,9200
19/02/2026 às 11:26:20	73.334.476/0001-32	R$ 1.910,9200
19/02/2026 às 11:27:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.910,9100
19/02/2026 às 11:27:18	73.334.476/0001-32	R$ 1.909,9100
19/02/2026 às 11:28:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.909,9000
19/02/2026 às 11:28:15	15.152.448/0001-06	R$ 2.190,0000
19/02/2026 às 11:28:16	73.334.476/0001-32	R$ 1.908,9000
19/02/2026 às 11:29:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.908,8900
19/02/2026 às 11:29:14	73.334.476/0001-32	R$ 1.907,8900
19/02/2026 às 11:30:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.907,8800
19/02/2026 às 11:30:11	73.334.476/0001-32	R$ 1.906,8800
19/02/2026 às 11:31:03	51.659.136/0001-49	R$ 1.906,8700
19/02/2026 às 11:31:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.905,8700
19/02/2026 às 11:31:57	51.659.136/0001-49	R$ 1.905,8600
19/02/2026 às 11:32:02	73.334.476/0001-32	R$ 1.904,8600
19/02/2026 às 11:32:22	32.174.207/0001-79	R$ 2.147,0000
19/02/2026 às 11:33:15	51.659.136/0001-49	R$ 1.904,8500
19/02/2026 às 11:33:15	73.334.476/0001-32	R$ 1.903,8500
19/02/2026 às 11:34:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.903,8400
19/02/2026 às 11:34:08	73.334.476/0001-32	R$ 1.902,8400
19/02/2026 às 11:35:00	51.659.136/0001-49	R$ 1.902,8300
19/02/2026 às 11:35:06	73.334.476/0001-32	R$ 1.901,8300
19/02/2026 às 11:35:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.901,8200
19/02/2026 às 11:36:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.900,8200
19/02/2026 às 11:36:56	51.659.136/0001-49	R$ 1.900,8100
19/02/2026 às 11:36:57	73.334.476/0001-32	R$ 1.899,8100
19/02/2026 às 11:37:50	51.659.136/0001-49	R$ 1.899,8000
19/02/2026 às 11:37:55	73.334.476/0001-32	R$ 1.898,8000
19/02/2026 às 11:38:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.898,7900
19/02/2026 às 11:38:53	73.334.476/0001-32	R$ 1.897,7900
19/02/2026 às 11:39:46	51.659.136/0001-49	R$ 1.897,7800
19/02/2026 às 11:39:50	73.334.476/0001-32	R$ 1.896,7800
19/02/2026 às 11:40:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.896,7700
19/02/2026 às 11:40:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.895,7700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:41:39	51.659.136/0001-49	R$ 1.895,7600
19/02/2026 às 11:41:43	73.334.476/0001-32	R$ 1.894,7600
19/02/2026 às 11:42:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.894,7500
19/02/2026 às 11:42:40	73.334.476/0001-32	R$ 1.893,7500
19/02/2026 às 11:43:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.893,7400
19/02/2026 às 11:43:37	73.334.476/0001-32	R$ 1.892,7400
19/02/2026 às 11:44:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.892,7300
19/02/2026 às 11:44:35	73.334.476/0001-32	R$ 1.891,7300
19/02/2026 às 11:45:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.891,7200
19/02/2026 às 11:45:33	73.334.476/0001-32	R$ 1.890,7200
19/02/2026 às 11:46:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.890,7100
19/02/2026 às 11:46:30	73.334.476/0001-32	R$ 1.889,7100
19/02/2026 às 11:47:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.889,7000
19/02/2026 às 11:47:23	73.334.476/0001-32	R$ 1.888,7000
19/02/2026 às 11:48:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.888,6900
19/02/2026 às 11:48:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.887,6900
19/02/2026 às 11:49:14	51.659.136/0001-49	R$ 1.887,6800
19/02/2026 às 11:49:18	73.334.476/0001-32	R$ 1.886,6800
19/02/2026 às 11:50:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.886,6700
19/02/2026 às 11:50:15	73.334.476/0001-32	R$ 1.885,6700
19/02/2026 às 11:51:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.885,6600

19/02/2026 às 11:51:13	73.334.476/0001-32	R$ 1.884,6600
19/02/2026 às 11:52:06	51.659.136/0001-49	R$ 1.884,6500
19/02/2026 às 11:52:06	73.334.476/0001-32	R$ 1.883,6500
19/02/2026 às 11:53:00	51.659.136/0001-49	R$ 1.883,6400
19/02/2026 às 11:53:04	73.334.476/0001-32	R$ 1.882,6400
19/02/2026 às 11:53:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.882,6300
19/02/2026 às 11:54:02	73.334.476/0001-32	R$ 1.881,6300
19/02/2026 às 11:54:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.881,6200
19/02/2026 às 11:54:55	73.334.476/0001-32	R$ 1.880,6200
19/02/2026 às 11:55:48	51.659.136/0001-49	R$ 1.880,6100
19/02/2026 às 11:55:49	73.334.476/0001-32	R$ 1.879,6100
19/02/2026 às 11:56:41	51.659.136/0001-49	R$ 1.879,6000
19/02/2026 às 11:56:48	73.334.476/0001-32	R$ 1.878,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:57:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.878,5900
19/02/2026 às 11:57:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.877,5900
19/02/2026 às 11:58:39	51.659.136/0001-49	R$ 1.877,5800
19/02/2026 às 11:58:42	73.334.476/0001-32	R$ 1.876,5800
19/02/2026 às 11:59:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.876,5700
19/02/2026 às 11:59:40	73.334.476/0001-32	R$ 1.875,5700
19/02/2026 às 12:00:17	44.175.345/0001-51	R$ 672,0000
19/02/2026 às 12:00:17	23.567.504/0001-93	R$ 671,0000
19/02/2026 às 12:00:23	44.175.345/0001-51	R$ 670,0000
19/02/2026 às 12:00:24	23.567.504/0001-93	R$ 669,0000
19/02/2026 às 12:01:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.875,5600
19/02/2026 às 12:01:22	73.334.476/0001-32	R$ 1.874,5600
19/02/2026 às 12:02:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.874,5500
19/02/2026 às 12:02:20	73.334.476/0001-32	R$ 1.873,5500
19/02/2026 às 12:03:14	51.659.136/0001-49	R$ 1.873,5400
19/02/2026 às 12:03:18	73.334.476/0001-32	R$ 1.872,5400
19/02/2026 às 12:04:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.872,5300
19/02/2026 às 12:04:16	73.334.476/0001-32	R$ 1.871,5300
19/02/2026 às 12:05:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.871,5200
19/02/2026 às 12:05:13	73.334.476/0001-32	R$ 1.870,5200
19/02/2026 às 12:06:06	51.659.136/0001-49	R$ 1.870,5100
19/02/2026 às 12:06:07	73.334.476/0001-32	R$ 1.869,5100
19/02/2026 às 12:07:00	51.659.136/0001-49	R$ 1.869,5000
19/02/2026 às 12:07:04	73.334.476/0001-32	R$ 1.868,5000
19/02/2026 às 12:08:00	51.659.136/0001-49	R$ 1.868,4900
19/02/2026 às 12:08:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.867,4900
19/02/2026 às 12:08:56	51.659.136/0001-49	R$ 1.867,4800
19/02/2026 às 12:09:01	73.334.476/0001-32	R$ 1.866,4800
19/02/2026 às 12:09:57	51.659.136/0001-49	R$ 1.866,4700
19/02/2026 às 12:09:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.865,4700
19/02/2026 às 12:10:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.865,4600
19/02/2026 às 12:10:57	73.334.476/0001-32	R$ 1.864,4600
19/02/2026 às 12:11:50	51.659.136/0001-49	R$ 1.864,4500
19/02/2026 às 12:11:54	73.334.476/0001-32	R$ 1.863,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:12:48	51.659.136/0001-49	R$ 1.863,4400
19/02/2026 às 12:12:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.862,4400
19/02/2026 às 12:13:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.862,4300
19/02/2026 às 12:13:49	73.334.476/0001-32	R$ 1.861,4300
19/02/2026 às 12:14:41	51.659.136/0001-49	R$ 1.861,4200
19/02/2026 às 12:14:42	73.334.476/0001-32	R$ 1.860,4200
19/02/2026 às 12:15:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.860,4100
19/02/2026 às 12:15:39	73.334.476/0001-32	R$ 1.859,4100
19/02/2026 às 12:16:33	51.659.136/0001-49	R$ 1.859,4000
19/02/2026 às 12:16:37	73.334.476/0001-32	R$ 1.858,4000
19/02/2026 às 12:17:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.858,3900
19/02/2026 às 12:17:34	73.334.476/0001-32	R$ 1.857,3900
19/02/2026 às 12:18:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.857,3800
19/02/2026 às 12:18:33	73.334.476/0001-32	R$ 1.856,3800

19/02/2026 às 12:19:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.856,3700
19/02/2026 às 12:19:30	73.334.476/0001-32	R$ 1.855,3700
19/02/2026 às 12:20:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.855,3600
19/02/2026 às 12:20:28	73.334.476/0001-32	R$ 1.854,3600
19/02/2026 às 12:21:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.854,3500
19/02/2026 às 12:21:27	73.334.476/0001-32	R$ 1.853,3500
19/02/2026 às 12:22:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.853,3400
19/02/2026 às 12:22:25	73.334.476/0001-32	R$ 1.852,3400
19/02/2026 às 12:23:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.852,3300
19/02/2026 às 12:23:22	73.334.476/0001-32	R$ 1.851,3300
19/02/2026 às 12:24:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.851,3200
19/02/2026 às 12:24:19	73.334.476/0001-32	R$ 1.850,3200
19/02/2026 às 12:25:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.850,3100
19/02/2026 às 12:25:17	73.334.476/0001-32	R$ 1.849,3100
19/02/2026 às 12:26:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.849,3000
19/02/2026 às 12:26:15	73.334.476/0001-32	R$ 1.848,3000
19/02/2026 às 12:27:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.848,2900
19/02/2026 às 12:27:12	73.334.476/0001-32	R$ 1.847,2900
19/02/2026 às 12:28:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.847,2800
19/02/2026 às 12:28:10	73.334.476/0001-32	R$ 1.846,2800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:29:03	51.659.136/0001-49	R$ 1.846,2700
19/02/2026 às 12:29:09	73.334.476/0001-32	R$ 1.845,2700
19/02/2026 às 12:30:02	51.659.136/0001-49	R$ 1.845,2600
19/02/2026 às 12:30:07	73.334.476/0001-32	R$ 1.844,2600
19/02/2026 às 12:31:00	51.659.136/0001-49	R$ 1.844,2500
19/02/2026 às 12:31:05	73.334.476/0001-32	R$ 1.843,2500
19/02/2026 às 12:31:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.843,2400
19/02/2026 às 12:32:02	73.334.476/0001-32	R$ 1.842,2400
19/02/2026 às 12:32:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.842,2300
19/02/2026 às 12:33:01	73.334.476/0001-32	R$ 1.841,2300
19/02/2026 às 12:33:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.841,2200
19/02/2026 às 12:33:58	73.334.476/0001-32	R$ 1.840,2200
19/02/2026 às 12:34:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.840,2100
19/02/2026 às 12:34:55	73.334.476/0001-32	R$ 1.839,2100
19/02/2026 às 12:35:50	51.659.136/0001-49	R$ 1.839,2000
19/02/2026 às 12:35:52	73.334.476/0001-32	R$ 1.838,2000
19/02/2026 às 12:36:48	51.659.136/0001-49	R$ 1.838,1900
19/02/2026 às 12:36:49	73.334.476/0001-32	R$ 1.837,1900
19/02/2026 às 12:37:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.837,1800
19/02/2026 às 12:37:47	73.334.476/0001-32	R$ 1.836,1800
19/02/2026 às 12:38:41	51.659.136/0001-49	R$ 1.836,1700
19/02/2026 às 12:38:47	73.334.476/0001-32	R$ 1.835,1700
19/02/2026 às 12:39:41	51.659.136/0001-49	R$ 1.835,1600
19/02/2026 às 12:39:44	73.334.476/0001-32	R$ 1.834,1600
19/02/2026 às 12:40:39	51.659.136/0001-49	R$ 1.834,1500
19/02/2026 às 12:40:42	73.334.476/0001-32	R$ 1.833,1500
19/02/2026 às 12:41:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.833,1400
19/02/2026 às 12:41:39	73.334.476/0001-32	R$ 1.832,1400
19/02/2026 às 12:42:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.832,1300
19/02/2026 às 12:42:36	73.334.476/0001-32	R$ 1.831,1300
19/02/2026 às 12:43:30	51.659.136/0001-49	R$ 1.831,1200
19/02/2026 às 12:43:33	73.334.476/0001-32	R$ 1.830,1200
19/02/2026 às 12:44:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.830,1100
19/02/2026 às 12:44:30	73.334.476/0001-32	R$ 1.829,1100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:45:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.829,1000
19/02/2026 às 12:45:28	73.334.476/0001-32	R$ 1.828,1000
19/02/2026 às 12:46:23	51.659.136/0001-49	R$ 1.828,0900
19/02/2026 às 12:46:25	73.334.476/0001-32	R$ 1.827,0900
19/02/2026 às 12:47:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.827,0800
19/02/2026 às 12:47:22	73.334.476/0001-32	R$ 1.826,0800
19/02/2026 às 12:48:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.826,0700

19/02/2026 às 12:48:19	73.334.476/0001-32	R$ 1.825,0700
19/02/2026 às 12:49:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.825,0600
19/02/2026 às 12:49:17	73.334.476/0001-32	R$ 1.824,0600
19/02/2026 às 12:49:35	55.724.359/0001-01	R$ 1.883,0000
19/02/2026 às 12:50:28	51.659.136/0001-49	R$ 1.824,0500
19/02/2026 às 12:50:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.823,0500
19/02/2026 às 12:51:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.823,0400
19/02/2026 às 12:51:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.822,0400
19/02/2026 às 12:52:23	51.659.136/0001-49	R$ 1.822,0300
19/02/2026 às 12:52:26	73.334.476/0001-32	R$ 1.821,0300
19/02/2026 às 12:53:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.821,0200
19/02/2026 às 12:53:23	73.334.476/0001-32	R$ 1.820,0200
19/02/2026 às 12:54:15	51.659.136/0001-49	R$ 1.820,0100
19/02/2026 às 12:54:16	73.334.476/0001-32	R$ 1.819,0100
19/02/2026 às 12:55:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.819,0000
19/02/2026 às 12:55:13	73.334.476/0001-32	R$ 1.818,0000
19/02/2026 às 12:56:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.817,9900
19/02/2026 às 12:56:05	73.334.476/0001-32	R$ 1.816,9900
19/02/2026 às 12:56:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.816,9800
19/02/2026 às 12:57:02	73.334.476/0001-32	R$ 1.815,9800
19/02/2026 às 12:57:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.815,9700
19/02/2026 às 12:57:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.814,9700
19/02/2026 às 12:58:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.814,9600
19/02/2026 às 12:58:57	73.334.476/0001-32	R$ 1.813,9600
19/02/2026 às 12:59:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.813,9500
19/02/2026 às 12:59:55	73.334.476/0001-32	R$ 1.812,9500
19/02/2026 às 13:00:47	51.659.136/0001-49	R$ 1.812,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:00:53	73.334.476/0001-32	R$ 1.811,9400
19/02/2026 às 13:01:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.811,9300
19/02/2026 às 13:01:46	73.334.476/0001-32	R$ 1.810,9300
19/02/2026 às 13:02:39	51.659.136/0001-49	R$ 1.810,9200
19/02/2026 às 13:02:46	73.334.476/0001-32	R$ 1.809,9200
19/02/2026 às 13:03:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.809,9100
19/02/2026 às 13:03:42	73.334.476/0001-32	R$ 1.808,9100
19/02/2026 às 13:04:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.808,9000
19/02/2026 às 13:04:35	73.334.476/0001-32	R$ 1.807,9000
19/02/2026 às 13:05:28	51.659.136/0001-49	R$ 1.807,8900
19/02/2026 às 13:05:30	73.334.476/0001-32	R$ 1.806,8900
19/02/2026 às 13:06:23	51.659.136/0001-49	R$ 1.806,8800
19/02/2026 às 13:06:27	73.334.476/0001-32	R$ 1.805,8800
19/02/2026 às 13:07:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.805,8700
19/02/2026 às 13:07:25	73.334.476/0001-32	R$ 1.804,8700
19/02/2026 às 13:08:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.804,8600
19/02/2026 às 13:08:22	73.334.476/0001-32	R$ 1.803,8600
19/02/2026 às 13:09:15	51.659.136/0001-49	R$ 1.803,8500
19/02/2026 às 13:09:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.802,8500
19/02/2026 às 13:10:14	51.659.136/0001-49	R$ 1.802,8400
19/02/2026 às 13:10:20	73.334.476/0001-32	R$ 1.801,8400
19/02/2026 às 13:11:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.801,8300
19/02/2026 às 13:11:17	73.334.476/0001-32	R$ 1.800,8300
19/02/2026 às 13:12:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.800,8200
19/02/2026 às 13:12:15	73.334.476/0001-32	R$ 1.799,8200
19/02/2026 às 13:13:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.799,8100
19/02/2026 às 13:13:14	73.334.476/0001-32	R$ 1.798,8100
19/02/2026 às 13:14:06	51.659.136/0001-49	R$ 1.798,8000
19/02/2026 às 13:14:13	73.334.476/0001-32	R$ 1.797,8000
19/02/2026 às 13:15:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.797,7900
19/02/2026 às 13:15:11	73.334.476/0001-32	R$ 1.796,7900
19/02/2026 às 13:16:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.796,7800
19/02/2026 às 13:16:10	73.334.476/0001-32	R$ 1.795,7800
19/02/2026 às 13:17:02	51.659.136/0001-49	R$ 1.795,7700
Data/hora	**Participante**	**Lance**

19/02/2026 às 13:17:08	73.334.476/0001-32	R$ 1.794,7700
19/02/2026 às 13:18:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.794,7600
19/02/2026 às 13:18:05	73.334.476/0001-32	R$ 1.793,7600
19/02/2026 às 13:18:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.793,7500
19/02/2026 às 13:19:02	73.334.476/0001-32	R$ 1.792,7500
19/02/2026 às 13:19:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.792,7400
19/02/2026 às 13:20:01	73.334.476/0001-32	R$ 1.791,7400
19/02/2026 às 13:20:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.791,7300
19/02/2026 às 13:21:00	73.334.476/0001-32	R$ 1.790,7300
19/02/2026 às 13:21:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.790,7200
19/02/2026 às 13:21:58	73.334.476/0001-32	R$ 1.789,7200
19/02/2026 às 13:22:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.789,7100
19/02/2026 às 13:22:58	73.334.476/0001-32	R$ 1.788,7100
19/02/2026 às 13:23:50	51.659.136/0001-49	R$ 1.788,7000
19/02/2026 às 13:23:57	73.334.476/0001-32	R$ 1.787,7000
19/02/2026 às 13:24:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.787,6900
19/02/2026 às 13:24:55	73.334.476/0001-32	R$ 1.786,6900
19/02/2026 às 13:25:47	51.659.136/0001-49	R$ 1.786,6800
19/02/2026 às 13:25:47	73.334.476/0001-32	R$ 1.785,6800
19/02/2026 às 13:26:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.785,6700
19/02/2026 às 13:26:44	73.334.476/0001-32	R$ 1.784,6700
19/02/2026 às 13:27:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.784,6600
19/02/2026 às 13:27:42	73.334.476/0001-32	R$ 1.783,6600
19/02/2026 às 13:28:35	51.659.136/0001-49	R$ 1.783,6500
19/02/2026 às 13:28:35	73.334.476/0001-32	R$ 1.782,6500
19/02/2026 às 13:29:18	57.235.166/0001-04	R$ 1.882,9900
19/02/2026 às 13:30:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.782,6400
19/02/2026 às 13:30:15	73.334.476/0001-32	R$ 1.781,6400
19/02/2026 às 13:31:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.781,6300
19/02/2026 às 13:31:12	73.334.476/0001-32	R$ 1.780,6300
19/02/2026 às 13:32:06	51.659.136/0001-49	R$ 1.780,6200
19/02/2026 às 13:32:06	73.334.476/0001-32	R$ 1.779,6200
19/02/2026 às 13:32:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.779,6100
19/02/2026 às 13:33:05	73.334.476/0001-32	R$ 1.778,6100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:33:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.778,6000
19/02/2026 às 13:33:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.777,6000
19/02/2026 às 13:34:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.777,5900
19/02/2026 às 13:34:52	73.334.476/0001-32	R$ 1.776,5900
19/02/2026 às 13:35:42	44.175.345/0001-51	R$ 668,0000
19/02/2026 às 13:35:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.776,5800
19/02/2026 às 13:35:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.775,5800
19/02/2026 às 13:36:38	51.659.136/0001-49	R$ 1.775,5700
19/02/2026 às 13:36:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.774,5700
19/02/2026 às 13:37:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.774,5600
19/02/2026 às 13:37:44	73.334.476/0001-32	R$ 1.773,5600
19/02/2026 às 13:38:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.773,5500
19/02/2026 às 13:38:41	73.334.476/0001-32	R$ 1.772,5500
19/02/2026 às 13:39:33	51.659.136/0001-49	R$ 1.772,5400
19/02/2026 às 13:39:34	73.334.476/0001-32	R$ 1.771,5400
19/02/2026 às 13:40:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.771,5300
19/02/2026 às 13:40:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.770,5300
19/02/2026 às 13:41:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.770,5200
19/02/2026 às 13:41:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.769,5200
19/02/2026 às 13:42:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.769,5100
19/02/2026 às 13:42:19	73.334.476/0001-32	R$ 1.768,5100
19/02/2026 às 13:43:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.768,5000
19/02/2026 às 13:43:16	73.334.476/0001-32	R$ 1.767,5000
19/02/2026 às 13:44:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.767,4900
19/02/2026 às 13:44:09	73.334.476/0001-32	R$ 1.766,4900
19/02/2026 às 13:45:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.766,4800
19/02/2026 às 13:45:01	73.334.476/0001-32	R$ 1.765,4800
19/02/2026 às 13:45:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.765,4700

19/02/2026 às 13:45:54	73.334.476/0001-32	R$ 1.764,4700
19/02/2026 às 13:46:47	51.659.136/0001-49	R$ 1.764,4600
19/02/2026 às 13:46:53	73.334.476/0001-32	R$ 1.763,4600
19/02/2026 às 13:47:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.763,4500
19/02/2026 às 13:47:46	73.334.476/0001-32	R$ 1.762,4500
19/02/2026 às 13:48:38	51.659.136/0001-49	R$ 1.762,4400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:48:39	73.334.476/0001-32	R$ 1.761,4400
19/02/2026 às 13:49:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.761,4300
19/02/2026 às 13:49:39	73.334.476/0001-32	R$ 1.760,4300
19/02/2026 às 13:50:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.760,4200
19/02/2026 às 13:50:32	73.334.476/0001-32	R$ 1.759,4200
19/02/2026 às 13:51:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.759,4100
19/02/2026 às 13:51:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.758,4100
19/02/2026 às 13:52:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.758,4000
19/02/2026 às 13:52:28	73.334.476/0001-32	R$ 1.757,4000
19/02/2026 às 13:53:08	52.209.835/0001-50	R$ 1.879,0000
19/02/2026 às 13:53:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.757,3900
19/02/2026 às 13:54:02	73.334.476/0001-32	R$ 1.756,3900
19/02/2026 às 13:54:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.756,3800
19/02/2026 às 13:55:01	73.334.476/0001-32	R$ 1.755,3800
19/02/2026 às 13:55:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.755,3700
19/02/2026 às 13:55:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.754,3700
19/02/2026 às 13:56:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.754,3600
19/02/2026 às 13:56:57	73.334.476/0001-32	R$ 1.753,3600
19/02/2026 às 13:57:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.753,3500
19/02/2026 às 13:57:56	73.334.476/0001-32	R$ 1.752,3500
19/02/2026 às 13:58:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.752,3400
19/02/2026 às 13:58:54	73.334.476/0001-32	R$ 1.751,3400
19/02/2026 às 13:59:07	57.235.166/0001-04	R$ 1.878,9900
19/02/2026 às 14:00:02	51.659.136/0001-49	R$ 1.751,3300
19/02/2026 às 14:00:08	73.334.476/0001-32	R$ 1.750,3300
19/02/2026 às 14:01:02	51.659.136/0001-49	R$ 1.750,3200
19/02/2026 às 14:01:06	73.334.476/0001-32	R$ 1.749,3200
19/02/2026 às 14:01:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.749,3100
19/02/2026 às 14:02:06	73.334.476/0001-32	R$ 1.748,3100
19/02/2026 às 14:02:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.748,3000
19/02/2026 às 14:03:06	73.334.476/0001-32	R$ 1.747,3000
19/02/2026 às 14:03:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.747,2900
19/02/2026 às 14:04:05	73.334.476/0001-32	R$ 1.746,2900
19/02/2026 às 14:04:57	51.659.136/0001-49	R$ 1.746,2800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 14:04:58	73.334.476/0001-32	R$ 1.745,2800
19/02/2026 às 14:05:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.745,2700
19/02/2026 às 14:05:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.744,2700
19/02/2026 às 14:06:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.744,2600
19/02/2026 às 14:06:44	73.334.476/0001-32	R$ 1.743,2600
19/02/2026 às 14:07:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.743,2500
19/02/2026 às 14:07:38	73.334.476/0001-32	R$ 1.742,2500
19/02/2026 às 14:08:30	51.659.136/0001-49	R$ 1.742,2400
19/02/2026 às 14:08:31	73.334.476/0001-32	R$ 1.741,2400
19/02/2026 às 14:09:23	51.659.136/0001-49	R$ 1.741,2300
19/02/2026 às 14:09:24	73.334.476/0001-32	R$ 1.740,2300
19/02/2026 às 14:10:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.740,2200
19/02/2026 às 14:10:18	73.334.476/0001-32	R$ 1.739,2200
19/02/2026 às 14:11:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.739,2100
19/02/2026 às 14:11:11	73.334.476/0001-32	R$ 1.738,2100
19/02/2026 às 14:11:45	04.916.316/0001-89	R$ 667,0000 *
19/02/2026 às 14:12:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.738,2000
19/02/2026 às 14:12:40	73.334.476/0001-32	R$ 1.737,2000
19/02/2026 às 14:13:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.737,1900
19/02/2026 às 14:13:33	73.334.476/0001-32	R$ 1.736,1900
19/02/2026 às 14:14:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.736,1800

19/02/2026 às 14:14:26	73.334.476/0001-32	R$ 1.735,1800
19/02/2026 às 14:15:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.735,1700
19/02/2026 às 14:15:19	73.334.476/0001-32	R$ 1.734,1700
19/02/2026 às 14:16:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.734,1600
19/02/2026 às 14:16:18	73.334.476/0001-32	R$ 1.733,1600
19/02/2026 às 14:17:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.733,1500
19/02/2026 às 14:17:16	73.334.476/0001-32	R$ 1.732,1500
19/02/2026 às 14:18:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.732,1400
19/02/2026 às 14:18:09	73.334.476/0001-32	R$ 1.731,1400
19/02/2026 às 14:19:02	51.659.136/0001-49	R$ 1.731,1300
19/02/2026 às 14:19:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.730,1300
19/02/2026 às 14:19:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.730,1200
19/02/2026 às 14:19:55	73.334.476/0001-32	R$ 1.729,1200
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 14:20:48	51.659.136/0001-49	R$ 1.729,1100
19/02/2026 às 14:20:54	73.334.476/0001-32	R$ 1.728,1100
19/02/2026 às 14:21:46	51.659.136/0001-49	R$ 1.728,1000
19/02/2026 às 14:21:47	73.334.476/0001-32	R$ 1.727,1000
19/02/2026 às 14:22:38	51.659.136/0001-49	R$ 1.727,0900
19/02/2026 às 14:22:40	73.334.476/0001-32	R$ 1.726,0900
19/02/2026 às 14:23:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.726,0800
19/02/2026 às 14:23:38	73.334.476/0001-32	R$ 1.725,0800
19/02/2026 às 14:24:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.725,0700
19/02/2026 às 14:24:32	73.334.476/0001-32	R$ 1.724,0700
19/02/2026 às 14:25:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.724,0600
19/02/2026 às 14:25:24	73.334.476/0001-32	R$ 1.723,0600
19/02/2026 às 14:26:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.723,0500
19/02/2026 às 14:26:18	73.334.476/0001-32	R$ 1.722,0500
19/02/2026 às 14:27:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.722,0400
19/02/2026 às 14:27:11	73.334.476/0001-32	R$ 1.721,0400
19/02/2026 às 14:28:03	51.659.136/0001-49	R$ 1.721,0300
19/02/2026 às 14:28:04	73.334.476/0001-32	R$ 1.720,0300
19/02/2026 às 14:28:56	51.659.136/0001-49	R$ 1.720,0200
19/02/2026 às 14:28:57	73.334.476/0001-32	R$ 1.719,0200
19/02/2026 às 14:29:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.719,0100
19/02/2026 às 14:29:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.718,0100
19/02/2026 às 14:30:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.718,0000
19/02/2026 às 14:30:43	73.334.476/0001-32	R$ 1.717,0000
19/02/2026 às 14:31:35	51.659.136/0001-49	R$ 1.716,9900
19/02/2026 às 14:31:37	73.334.476/0001-32	R$ 1.715,9900
19/02/2026 às 14:32:29	51.659.136/0001-49	R$ 1.715,9800
19/02/2026 às 14:32:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.714,9800
19/02/2026 às 14:33:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.714,9700
19/02/2026 às 14:33:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.713,9700
19/02/2026 às 14:34:14	51.659.136/0001-49	R$ 1.713,9600
19/02/2026 às 14:34:18	73.334.476/0001-32	R$ 1.712,9600
19/02/2026 às 14:35:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.712,9500
19/02/2026 às 14:35:11	73.334.476/0001-32	R$ 1.711,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 14:36:03	51.659.136/0001-49	R$ 1.711,9400
19/02/2026 às 14:36:04	73.334.476/0001-32	R$ 1.710,9400
19/02/2026 às 14:36:56	51.659.136/0001-49	R$ 1.710,9300
19/02/2026 às 14:36:56	73.334.476/0001-32	R$ 1.709,9300
19/02/2026 às 14:37:47	51.659.136/0001-49	R$ 1.709,9200
19/02/2026 às 14:37:48	73.334.476/0001-32	R$ 1.708,9200
19/02/2026 às 14:38:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.708,9100
19/02/2026 às 14:38:41	73.334.476/0001-32	R$ 1.707,9100
19/02/2026 às 14:39:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.707,9000
19/02/2026 às 14:39:32	73.334.476/0001-32	R$ 1.706,9000
19/02/2026 às 14:40:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.706,8900
19/02/2026 às 14:40:26	73.334.476/0001-32	R$ 1.705,8900
19/02/2026 às 14:41:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.705,8800

19/02/2026 às 14:41:20	73.334.476/0001-32	R$ 1.704,8800
19/02/2026 às 14:42:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.704,8700
19/02/2026 às 14:42:13	73.334.476/0001-32	R$ 1.703,8700
19/02/2026 às 14:43:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.703,8600
19/02/2026 às 14:43:07	73.334.476/0001-32	R$ 1.702,8600
19/02/2026 às 14:43:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.702,8500
19/02/2026 às 14:44:00	73.334.476/0001-32	R$ 1.701,8500
19/02/2026 às 14:44:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.701,8400
19/02/2026 às 14:44:54	73.334.476/0001-32	R$ 1.700,8400
19/02/2026 às 14:45:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.700,8300
19/02/2026 às 14:45:47	73.334.476/0001-32	R$ 1.699,8300
19/02/2026 às 14:46:39	51.659.136/0001-49	R$ 1.699,8200
19/02/2026 às 14:46:39	73.334.476/0001-32	R$ 1.698,8200
19/02/2026 às 14:47:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.698,8100
19/02/2026 às 14:47:31	73.334.476/0001-32	R$ 1.697,8100
19/02/2026 às 14:48:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.697,8000
19/02/2026 às 14:48:24	73.334.476/0001-32	R$ 1.696,8000
19/02/2026 às 14:49:15	51.659.136/0001-49	R$ 1.696,7900
19/02/2026 às 14:49:18	73.334.476/0001-32	R$ 1.695,7900
19/02/2026 às 14:50:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.695,7800
19/02/2026 às 14:50:10	73.334.476/0001-32	R$ 1.694,7800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 14:51:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.694,7700
19/02/2026 às 14:51:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.693,7700
19/02/2026 às 14:51:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.693,7600
19/02/2026 às 14:51:56	73.334.476/0001-32	R$ 1.692,7600
19/02/2026 às 14:52:47	51.659.136/0001-49	R$ 1.692,7500
19/02/2026 às 14:52:49	73.334.476/0001-32	R$ 1.691,7500
19/02/2026 às 14:53:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.691,7400
19/02/2026 às 14:53:42	73.334.476/0001-32	R$ 1.690,7400
19/02/2026 às 14:54:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.690,7300
19/02/2026 às 14:54:35	73.334.476/0001-32	R$ 1.689,7300
19/02/2026 às 14:55:26	51.659.136/0001-49	R$ 1.689,7200
19/02/2026 às 14:55:28	73.334.476/0001-32	R$ 1.688,7200
19/02/2026 às 14:56:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.688,7100
19/02/2026 às 14:56:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.687,7100
19/02/2026 às 14:57:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.687,7000
19/02/2026 às 14:57:13	73.334.476/0001-32	R$ 1.686,7000
19/02/2026 às 14:58:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.686,6900
19/02/2026 às 14:58:05	73.334.476/0001-32	R$ 1.685,6900
19/02/2026 às 14:58:57	51.659.136/0001-49	R$ 1.685,6800
19/02/2026 às 14:58:58	73.334.476/0001-32	R$ 1.684,6800
19/02/2026 às 14:59:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.684,6700
19/02/2026 às 14:59:56	73.334.476/0001-32	R$ 1.683,6700
19/02/2026 às 15:00:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.683,6600
19/02/2026 às 15:00:53	73.334.476/0001-32	R$ 1.682,6600
19/02/2026 às 15:01:47	51.659.136/0001-49	R$ 1.682,6500
19/02/2026 às 15:01:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.681,6500
19/02/2026 às 15:02:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.681,6400
19/02/2026 às 15:02:49	73.334.476/0001-32	R$ 1.680,6400
19/02/2026 às 15:03:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.680,6300
19/02/2026 às 15:03:46	73.334.476/0001-32	R$ 1.679,6300
19/02/2026 às 15:04:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.679,6200
19/02/2026 às 15:04:46	73.334.476/0001-32	R$ 1.678,6200
19/02/2026 às 15:05:39	51.659.136/0001-49	R$ 1.678,6100
19/02/2026 às 15:05:43	73.334.476/0001-32	R$ 1.677,6100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 15:06:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.677,6000
19/02/2026 às 15:06:36	73.334.476/0001-32	R$ 1.676,6000
19/02/2026 às 15:07:29	51.659.136/0001-49	R$ 1.676,5900
19/02/2026 às 15:07:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.675,5900
19/02/2026 às 15:08:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.675,5800
19/02/2026 às 15:08:27	73.334.476/0001-32	R$ 1.674,5800

19/02/2026 às 15:09:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.674,5700
19/02/2026 às 15:09:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.673,5700
19/02/2026 às 15:09:45	49.649.839/0001-44	R$ 2.400,0000
19/02/2026 às 15:10:39	51.659.136/0001-49	R$ 1.673,5600
19/02/2026 às 15:10:39	73.334.476/0001-32	R$ 1.672,5600
19/02/2026 às 15:11:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.672,5500
19/02/2026 às 15:11:39	73.334.476/0001-32	R$ 1.671,5500
19/02/2026 às 15:12:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.671,5400
19/02/2026 às 15:12:39	73.334.476/0001-32	R$ 1.670,5400
19/02/2026 às 15:13:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.670,5300
19/02/2026 às 15:13:38	73.334.476/0001-32	R$ 1.669,5300
19/02/2026 às 15:14:30	51.659.136/0001-49	R$ 1.669,5200
19/02/2026 às 15:14:31	73.334.476/0001-32	R$ 1.668,5200
19/02/2026 às 15:15:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.668,5100
19/02/2026 às 15:15:30	73.334.476/0001-32	R$ 1.667,5100
19/02/2026 às 15:16:23	51.659.136/0001-49	R$ 1.667,5000
19/02/2026 às 15:16:27	73.334.476/0001-32	R$ 1.666,5000
19/02/2026 às 15:17:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.666,4900
19/02/2026 às 15:17:25	73.334.476/0001-32	R$ 1.665,4900
19/02/2026 às 15:18:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.665,4800
19/02/2026 às 15:18:24	73.334.476/0001-32	R$ 1.664,4800
19/02/2026 às 15:19:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.664,4700
19/02/2026 às 15:19:24	73.334.476/0001-32	R$ 1.663,4700
19/02/2026 às 15:20:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.663,4600
19/02/2026 às 15:20:22	73.334.476/0001-32	R$ 1.662,4600
19/02/2026 às 15:21:15	51.659.136/0001-49	R$ 1.662,4500
19/02/2026 às 15:21:17	73.334.476/0001-32	R$ 1.661,4500
19/02/2026 às 15:22:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.661,4400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 15:22:16	73.334.476/0001-32	R$ 1.660,4400
19/02/2026 às 15:23:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.660,4300
19/02/2026 às 15:23:10	73.334.476/0001-32	R$ 1.659,4300
19/02/2026 às 15:24:02	51.659.136/0001-49	R$ 1.659,4200
19/02/2026 às 15:24:02	73.334.476/0001-32	R$ 1.658,4200
19/02/2026 às 15:24:56	51.659.136/0001-49	R$ 1.658,4100
19/02/2026 às 15:24:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.657,4100
19/02/2026 às 15:25:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.657,4000
19/02/2026 às 15:25:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.656,4000
19/02/2026 às 15:26:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.656,3900
19/02/2026 às 15:26:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.655,3900
19/02/2026 às 15:27:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.655,3800
19/02/2026 às 15:27:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.654,3800
19/02/2026 às 15:28:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.654,3700
19/02/2026 às 15:28:49	73.334.476/0001-32	R$ 1.653,3700
19/02/2026 às 15:29:41	51.659.136/0001-49	R$ 1.653,3600 *
19/02/2026 às 15:29:41	73.334.476/0001-32	R$ 1.652,3600 *
19/02/2026 às 15:30:33	51.659.136/0001-49	R$ 1.653,3600 *
19/02/2026 às 15:30:35	73.334.476/0001-32	R$ 1.652,3600 *
19/02/2026 às 15:31:28	51.659.136/0001-49	R$ 1.653,3600 *
19/02/2026 às 15:31:28	73.334.476/0001-32	R$ 1.652,3600 *
19/02/2026 às 15:32:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.653,3600
19/02/2026 às 15:32:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.652,3600
19/02/2026 às 15:33:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.652,3500
19/02/2026 às 15:33:15	73.334.476/0001-32	R$ 1.651,3500
19/02/2026 às 15:34:06	51.659.136/0001-49	R$ 1.651,3400
19/02/2026 às 15:34:08	73.334.476/0001-32	R$ 1.650,3400
19/02/2026 às 15:34:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.650,3300
19/02/2026 às 15:35:00	73.334.476/0001-32	R$ 1.649,3300
19/02/2026 às 15:35:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.649,3200
19/02/2026 às 15:35:53	73.334.476/0001-32	R$ 1.648,3200
19/02/2026 às 15:36:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.648,3100
19/02/2026 às 15:36:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.647,3100
19/02/2026 às 15:37:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.647,3000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 15:37:43	73.334.476/0001-32	R$ 1.646,3000
19/02/2026 às 15:38:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.646,2900
19/02/2026 às 15:38:36	73.334.476/0001-32	R$ 1.645,2900
19/02/2026 às 15:39:29	51.659.136/0001-49	R$ 1.645,2800
19/02/2026 às 15:39:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.644,2800
19/02/2026 às 15:40:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.644,2700
19/02/2026 às 15:40:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.643,2700
19/02/2026 às 15:41:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.643,2600
19/02/2026 às 15:41:14	73.334.476/0001-32	R$ 1.642,2600
19/02/2026 às 15:42:06	51.659.136/0001-49	R$ 1.642,2500
19/02/2026 às 15:42:10	73.334.476/0001-32	R$ 1.641,2500
19/02/2026 às 15:43:03	51.659.136/0001-49	R$ 1.641,2400
19/02/2026 às 15:43:09	73.334.476/0001-32	R$ 1.640,2400
19/02/2026 às 15:44:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.640,2300
19/02/2026 às 15:44:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.639,2300
19/02/2026 às 15:44:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.639,2200
19/02/2026 às 15:45:00	73.334.476/0001-32	R$ 1.638,2200
19/02/2026 às 15:45:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.638,2100
19/02/2026 às 15:45:54	73.334.476/0001-32	R$ 1.637,2100
19/02/2026 às 15:46:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.637,2000
19/02/2026 às 15:46:47	73.334.476/0001-32	R$ 1.636,2000
19/02/2026 às 15:47:39	51.659.136/0001-49	R$ 1.636,1900
19/02/2026 às 15:47:40	73.334.476/0001-32	R$ 1.635,1900
19/02/2026 às 15:48:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.635,1800
19/02/2026 às 15:48:34	73.334.476/0001-32	R$ 1.634,1800
19/02/2026 às 15:49:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.634,1700
19/02/2026 às 15:49:27	73.334.476/0001-32	R$ 1.633,1700
19/02/2026 às 15:50:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.633,1600
19/02/2026 às 15:50:20	73.334.476/0001-32	R$ 1.632,1600
19/02/2026 às 15:51:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.632,1500
19/02/2026 às 15:51:13	73.334.476/0001-32	R$ 1.631,1500
19/02/2026 às 15:52:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.631,1400
19/02/2026 às 15:52:07	73.334.476/0001-32	R$ 1.630,1400
19/02/2026 às 15:52:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.630,1300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 15:53:00	73.334.476/0001-32	R$ 1.629,1300
19/02/2026 às 15:53:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.629,1200
19/02/2026 às 15:53:53	73.334.476/0001-32	R$ 1.628,1200
19/02/2026 às 15:54:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.628,1100
19/02/2026 às 15:54:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.627,1100
19/02/2026 às 15:55:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.627,1000
19/02/2026 às 15:55:39	73.334.476/0001-32	R$ 1.626,1000
19/02/2026 às 15:56:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.626,0900
19/02/2026 às 15:56:32	73.334.476/0001-32	R$ 1.625,0900
19/02/2026 às 15:57:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.625,0800
19/02/2026 às 15:57:26	73.334.476/0001-32	R$ 1.624,0800
19/02/2026 às 15:58:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.624,0700
19/02/2026 às 15:58:19	73.334.476/0001-32	R$ 1.623,0700
19/02/2026 às 15:59:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.623,0600
19/02/2026 às 15:59:12	73.334.476/0001-32	R$ 1.622,0600
19/02/2026 às 16:00:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.622,0500 *
19/02/2026 às 16:00:07	73.334.476/0001-32	R$ 1.621,0500 *
19/02/2026 às 16:01:00	51.659.136/0001-49	R$ 1.622,0500
19/02/2026 às 16:01:01	73.334.476/0001-32	R$ 1.621,0500
19/02/2026 às 16:01:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.621,0400
19/02/2026 às 16:02:00	73.334.476/0001-32	R$ 1.620,0400
19/02/2026 às 16:02:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.620,0300
19/02/2026 às 16:02:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.619,0300
19/02/2026 às 16:03:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.619,0200
19/02/2026 às 16:03:52	73.334.476/0001-32	R$ 1.618,0200
19/02/2026 às 16:04:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.618,0100

19/02/2026 às 16:04:44	73.334.476/0001-32	R$ 1.617,0100
19/02/2026 às 16:05:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.617,0000
19/02/2026 às 16:05:37	73.334.476/0001-32	R$ 1.616,0000
19/02/2026 às 16:06:29	51.659.136/0001-49	R$ 1.615,9900
19/02/2026 às 16:06:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.614,9900
19/02/2026 às 16:07:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.614,9800
19/02/2026 às 16:07:23	73.334.476/0001-32	R$ 1.613,9800
19/02/2026 às 16:08:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.613,9700
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 16:08:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.612,9700
19/02/2026 às 16:09:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.612,9600
19/02/2026 às 16:09:15	73.334.476/0001-32	R$ 1.611,9600
19/02/2026 às 16:10:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.611,9500
19/02/2026 às 16:10:09	73.334.476/0001-32	R$ 1.610,9500
19/02/2026 às 16:11:02	51.659.136/0001-49	R$ 1.610,9400
19/02/2026 às 16:11:06	73.334.476/0001-32	R$ 1.609,9400
19/02/2026 às 16:11:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.609,9300
19/02/2026 às 16:12:00	73.334.476/0001-32	R$ 1.608,9300
19/02/2026 às 16:12:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.608,9200
19/02/2026 às 16:12:53	73.334.476/0001-32	R$ 1.607,9200
19/02/2026 às 16:13:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.607,9100
19/02/2026 às 16:13:52	73.334.476/0001-32	R$ 1.606,9100
19/02/2026 às 16:14:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.606,9000
19/02/2026 às 16:14:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.605,9000
19/02/2026 às 16:15:39	51.659.136/0001-49	R$ 1.605,8900
19/02/2026 às 16:15:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.604,8900
19/02/2026 às 16:16:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.604,8800
19/02/2026 às 16:17:54	73.334.476/0001-32	R$ 1.603,8800
19/02/2026 às 16:18:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.603,8700
19/02/2026 às 16:18:33	73.334.476/0001-32	R$ 1.602,8700
19/02/2026 às 16:19:35	51.659.136/0001-49	R$ 1.602,8600
19/02/2026 às 16:19:41	73.334.476/0001-32	R$ 1.601,8600
19/02/2026 às 16:20:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.601,8500
19/02/2026 às 16:20:36	73.334.476/0001-32	R$ 1.600,8500
19/02/2026 às 16:21:28	51.659.136/0001-49	R$ 1.600,8400
19/02/2026 às 16:21:34	73.334.476/0001-32	R$ 1.599,8400
19/02/2026 às 16:22:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.599,8300
19/02/2026 às 16:22:28	73.334.476/0001-32	R$ 1.598,8300
19/02/2026 às 16:23:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.598,8200
19/02/2026 às 16:23:20	73.334.476/0001-32	R$ 1.597,8200
19/02/2026 às 16:24:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.597,8100
19/02/2026 às 16:24:13	73.334.476/0001-32	R$ 1.596,8100
19/02/2026 às 16:25:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.596,8000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 16:25:08	73.334.476/0001-32	R$ 1.595,8000
19/02/2026 às 16:25:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.595,7900
19/02/2026 às 16:26:02	73.334.476/0001-32	R$ 1.594,7900
19/02/2026 às 16:26:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.594,7800
19/02/2026 às 16:26:54	73.334.476/0001-32	R$ 1.593,7800
19/02/2026 às 16:27:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.593,7700
19/02/2026 às 16:27:47	73.334.476/0001-32	R$ 1.592,7700
19/02/2026 às 16:28:38	51.659.136/0001-49	R$ 1.592,7600
19/02/2026 às 16:28:39	73.334.476/0001-32	R$ 1.591,7600
19/02/2026 às 16:29:29	51.659.136/0001-49	R$ 1.591,7500
19/02/2026 às 16:29:32	73.334.476/0001-32	R$ 1.590,7500
19/02/2026 às 16:30:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.590,7400
19/02/2026 às 16:30:25	73.334.476/0001-32	R$ 1.589,7400

19/02/2026 às 16:31:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.589,7300
19/02/2026 às 16:31:17	73.334.476/0001-32	R$ 1.588,7300
19/02/2026 às 16:32:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.588,7200
19/02/2026 às 16:32:10	73.334.476/0001-32	R$ 1.587,7200
19/02/2026 às 16:33:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.587,7100
19/02/2026 às 16:33:03	73.334.476/0001-32	R$ 1.586,7100
19/02/2026 às 16:33:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.586,7000
19/02/2026 às 16:33:56	73.334.476/0001-32	R$ 1.585,7000
19/02/2026 às 16:34:47	51.659.136/0001-49	R$ 1.585,6900
19/02/2026 às 16:34:49	73.334.476/0001-32	R$ 1.584,6900
19/02/2026 às 16:35:41	51.659.136/0001-49	R$ 1.584,6800
19/02/2026 às 16:35:42	73.334.476/0001-32	R$ 1.583,6800
19/02/2026 às 16:36:33	51.659.136/0001-49	R$ 1.583,6700
19/02/2026 às 16:36:34	73.334.476/0001-32	R$ 1.582,6700
19/02/2026 às 16:37:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.582,6600
19/02/2026 às 16:37:27	73.334.476/0001-32	R$ 1.581,6600
19/02/2026 às 16:38:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.581,6500
19/02/2026 às 16:38:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.580,6500
19/02/2026 às 16:39:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.580,6400
19/02/2026 às 16:39:14	73.334.476/0001-32	R$ 1.579,6400
19/02/2026 às 16:40:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.579,6300

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 16:40:07	73.334.476/0001-32	R$ 1.578,6300
19/02/2026 às 16:40:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.578,6200
19/02/2026 às 16:40:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.577,6200
19/02/2026 às 16:41:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.577,6100
19/02/2026 às 16:41:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.576,6100
19/02/2026 às 16:42:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.576,6000
19/02/2026 às 16:42:45	73.334.476/0001-32	R$ 1.575,6000
19/02/2026 às 16:43:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.575,5900
19/02/2026 às 16:43:37	73.334.476/0001-32	R$ 1.574,5900
19/02/2026 às 16:44:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.574,5800
19/02/2026 às 16:44:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.573,5800
19/02/2026 às 16:45:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.573,5700
19/02/2026 às 16:45:22	73.334.476/0001-32	R$ 1.572,5700
19/02/2026 às 16:46:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.572,5600
19/02/2026 às 16:46:14	73.334.476/0001-32	R$ 1.571,5600
19/02/2026 às 16:47:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.571,5500
19/02/2026 às 16:47:06	73.334.476/0001-32	R$ 1.570,5500
19/02/2026 às 16:47:57	51.659.136/0001-49	R$ 1.570,5400
19/02/2026 às 16:47:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.569,5400
19/02/2026 às 16:48:50	51.659.136/0001-49	R$ 1.569,5300
19/02/2026 às 16:48:52	73.334.476/0001-32	R$ 1.568,5300
19/02/2026 às 16:49:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.568,5200
19/02/2026 às 16:49:43	73.334.476/0001-32	R$ 1.567,5200
19/02/2026 às 16:50:35	51.659.136/0001-49	R$ 1.567,5100
19/02/2026 às 16:50:37	73.334.476/0001-32	R$ 1.566,5100
19/02/2026 às 16:51:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.566,5000
19/02/2026 às 16:51:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.565,5000
19/02/2026 às 16:52:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.565,4900
19/02/2026 às 16:52:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.564,4900
19/02/2026 às 16:53:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.564,4800
19/02/2026 às 16:53:14	73.334.476/0001-32	R$ 1.563,4800
19/02/2026 às 16:54:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.563,4700
19/02/2026 às 16:54:06	73.334.476/0001-32	R$ 1.562,4700
19/02/2026 às 16:54:56	51.659.136/0001-49	R$ 1.562,4600

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 16:54:59	73.334.476/0001-32	R$ 1.561,4600
19/02/2026 às 16:55:50	51.659.136/0001-49	R$ 1.561,4500
19/02/2026 às 16:55:51	73.334.476/0001-32	R$ 1.560,4500
19/02/2026 às 16:56:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.560,4400
19/02/2026 às 16:56:44	73.334.476/0001-32	R$ 1.559,4400
19/02/2026 às 16:57:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.559,4300
19/02/2026 às 16:57:36	73.334.476/0001-32	R$ 1.558,4300
19/02/2026 às 16:58:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.558,4200
19/02/2026 às 16:58:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.557,4200
19/02/2026 às 16:59:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.557,4100
19/02/2026 às 16:59:21	73.334.476/0001-32	R$ 1.556,4100
19/02/2026 às 17:00:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.556,4000
19/02/2026 às 17:00:14	73.334.476/0001-32	R$ 1.555,4000
19/02/2026 às 17:01:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.555,3900
19/02/2026 às 17:01:07	73.334.476/0001-32	R$ 1.554,3900
19/02/2026 às 17:01:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.554,3800
19/02/2026 às 17:02:00	73.334.476/0001-32	R$ 1.553,3800
19/02/2026 às 17:02:50	51.659.136/0001-49	R$ 1.553,3700
19/02/2026 às 17:02:52	73.334.476/0001-32	R$ 1.552,3700
19/02/2026 às 17:03:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.552,3600
19/02/2026 às 17:03:44	73.334.476/0001-32	R$ 1.551,3600
19/02/2026 às 17:04:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.551,3500
19/02/2026 às 17:04:37	73.334.476/0001-32	R$ 1.550,3500
19/02/2026 às 17:05:28	51.659.136/0001-49	R$ 1.550,3400
19/02/2026 às 17:05:29	73.334.476/0001-32	R$ 1.549,3400
19/02/2026 às 17:06:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.549,3300
Mensagens do chat do Item 94		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:08:20	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 14:22:32	O lance no valor de R$ 667,0000 do item 94 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	19/02/2026 às 15:29:52	O lance no valor de R$ 1.653,3600 do item 94 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	19/02/2026 às 15:29:57	O lance no valor de R$ 1.652,3600 do item 94 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 15:30:47	O lance no valor de R$ 1.653,3600 do item 94 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	19/02/2026 às 15:30:51	O lance no valor de R$ 1.652,3600 do item 94 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	19/02/2026 às 15:31:48	O lance no valor de R$ 1.653,3600 do item 94 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	19/02/2026 às 15:31:55	O lance no valor de R$ 1.652,3600 do item 94 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	19/02/2026 às 16:00:21	O lance no valor de R$ 1.621,0500 do item 94 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	19/02/2026 às 16:00:24	O lance no valor de R$ 1.622,0500 do item 94 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	19/02/2026 às 17:08:21	O item 94 está encerrado.
Sistema para o participante 63.679.550/0001-07	02/03/2026 às 14:12:48	Sr. Fornecedor VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 94. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 63.679.550/0001-07	02/03/2026 às 15:31:35	O item 94 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:35 de 02/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07.
Sistema	09/03/2026 às 14:52:29	O item 94 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/03/2026 15:02:29.
Sistema	19/03/2026 às 16:45:20	O item 94 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:55:20.
Eventos do Item 94		
Data/Hora	**Descrição**	
02/03/2026 às 14:12:48	Fornecedor VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
02/03/2026 às 15:31:35	Fornecedor VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.079,0000.	
27/03/2026 às 08:33:58	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/03/2026 15:02:29
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:55:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens

Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 95 - Processador Alimentos		
Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Externo: Aço Inoxidável, Material Tampa: Alumínio, Cor: Cinza, Tensão: BivoltV, Potência: 1/2CV, Altura: 580MM, Peso: 10,89KG, Características Adicionais: Lâminas Em Aço Inox, Tipo Acionamento: Manual, Capacidade: 4.000ML		
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 398,1700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.185,3600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 179,0000 (unitário) / R$ 1.432,0000 (total)		
Propostas do Item 95		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 376,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.015,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EOS 3 Em 1 2 Velocidades Inox e Preto 600W EMX02		
Modelo/versão: EOS 3 Em 1 2 Velocidades Inox e Preto 600W EMX02		
Valor proposta: R$ 398,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.185,3600 (total)		
57.962.614/0001-71 - 57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 377,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.016,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OSTER		
Modelo/versão: Oster Mixer Power Black Inox 3 em 1 127V		
Valor proposta: R$ 398,1699 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.185,3592 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 398,1600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.185,2800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 398,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.185,2800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: MO315		
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 2.520,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 160,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: elgin		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 398,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.185,3600 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 220,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.766,5600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: BMX355P		
Valor proposta: R$ 398,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.184,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 397,1700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.177,3600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 397,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.177,3600 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 220,8100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.766,4800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: AMVOX		
Modelo/versão: APR400		
Valor proposta: R$ 397,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.176,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 409,3983 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.275,1864 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidáv		
Modelo/versão: Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidáv		
Valor proposta: R$ 409,3983 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.275,1864 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: amvox		
Modelo/versão: amvox		
Valor proposta: R$ 398,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.184,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 388,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.104,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidáv		
Modelo/versão: Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidáv		
Valor proposta: R$ 388,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.104,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 179,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.432,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: MIXER		
Valor proposta: R$ 398,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.184,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 40.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ,		
Modelo/versão: ,		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 40.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 199,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.592,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO		
Valor proposta: R$ 398,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 3.185,3600 (total)		
Lances do Item 95		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:09:35	44.175.345/0001-51	R$ 300,0000
19/02/2026 às 11:10:16	57.962.614/0001-71	R$ 397,1600
19/02/2026 às 11:10:55	04.916.316/0001-89	R$ 299,0000
19/02/2026 às 11:10:58	57.962.614/0001-71	R$ 387,9999
19/02/2026 às 11:12:33	44.175.345/0001-51	R$ 250,0000
19/02/2026 às 11:13:10	18.770.897/0001-06	R$ 244,0000
19/02/2026 às 11:13:49	04.916.316/0001-89	R$ 240,0000
19/02/2026 às 11:14:13	44.175.345/0001-51	R$ 200,0000
19/02/2026 às 11:14:44	18.770.897/0001-06	R$ 199,0000
19/02/2026 às 11:14:45	23.567.504/0001-93	R$ 200,0000
19/02/2026 às 11:14:56	44.175.345/0001-51	R$ 180,0000
19/02/2026 às 11:17:25	73.334.476/0001-32	R$ 239,0000

19/02/2026 às 11:17:40	57.962.614/0001-71	R$ 386,9999
19/02/2026 às 11:18:52	62.110.122/0001-98	R$ 179,0000
19/02/2026 às 11:19:08	44.175.345/0001-51	R$ 160,0000
19/02/2026 às 11:20:39	57.235.166/0001-04	R$ 386,9800
19/02/2026 às 11:20:39	32.174.207/0001-79	R$ 238,9900
19/02/2026 às 11:20:40	73.334.476/0001-32	R$ 237,9900
19/02/2026 às 11:21:23	57.962.614/0001-71	R$ 385,9999
19/02/2026 às 11:22:54	57.235.166/0001-04	R$ 385,9800
19/02/2026 às 11:22:54	32.174.207/0001-79	R$ 237,9800
19/02/2026 às 11:22:55	73.334.476/0001-32	R$ 236,9800
19/02/2026 às 11:23:18	57.962.614/0001-71	R$ 384,9999
19/02/2026 às 11:24:49	32.174.207/0001-79	R$ 236,9700

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:24:49	57.235.166/0001-04	R$ 384,9800
19/02/2026 às 11:24:49	73.334.476/0001-32	R$ 235,9700
19/02/2026 às 11:26:21	32.174.207/0001-79	R$ 235,9600
19/02/2026 às 11:26:23	73.334.476/0001-32	R$ 234,9600
19/02/2026 às 11:27:57	32.174.207/0001-79	R$ 234,9500
19/02/2026 às 11:28:01	73.334.476/0001-32	R$ 233,9500
19/02/2026 às 11:28:25	57.962.614/0001-71	R$ 383,9999
19/02/2026 às 11:29:57	32.174.207/0001-79	R$ 233,9400
19/02/2026 às 11:29:59	57.235.166/0001-04	R$ 383,9800
19/02/2026 às 11:30:01	73.334.476/0001-32	R$ 232,9400
19/02/2026 às 11:31:32	32.174.207/0001-79	R$ 232,9300
19/02/2026 às 11:31:34	73.334.476/0001-32	R$ 231,9300
19/02/2026 às 11:33:06	32.174.207/0001-79	R$ 231,9200
19/02/2026 às 11:33:09	73.334.476/0001-32	R$ 230,9200
19/02/2026 às 11:34:39	32.174.207/0001-79	R$ 230,9100
19/02/2026 às 11:34:42	73.334.476/0001-32	R$ 229,9100
19/02/2026 às 11:36:14	32.174.207/0001-79	R$ 229,9000
19/02/2026 às 11:36:16	73.334.476/0001-32	R$ 228,9000
19/02/2026 às 11:37:28	57.962.614/0001-71	R$ 380,0000
19/02/2026 às 11:38:54	57.235.166/0001-04	R$ 379,9900
19/02/2026 às 11:39:09	57.962.614/0001-71	R$ 379,0000
19/02/2026 às 11:40:40	57.235.166/0001-04	R$ 378,9900
19/02/2026 às 11:40:40	32.174.207/0001-79	R$ 228,8900
19/02/2026 às 11:40:46	73.334.476/0001-32	R$ 227,8900
19/02/2026 às 11:40:52	57.962.614/0001-71	R$ 378,0000
19/02/2026 às 11:42:23	32.174.207/0001-79	R$ 227,8800
19/02/2026 às 11:42:25	73.334.476/0001-32	R$ 226,8800
19/02/2026 às 11:42:26	57.235.166/0001-04	R$ 377,9900
19/02/2026 às 11:43:58	32.174.207/0001-79	R$ 226,8700
19/02/2026 às 11:44:01	73.334.476/0001-32	R$ 225,8700
19/02/2026 às 11:45:04	57.962.614/0001-71	R$ 377,0000
19/02/2026 às 11:46:36	57.235.166/0001-04	R$ 376,9900
19/02/2026 às 11:46:38	32.174.207/0001-79	R$ 225,8600
19/02/2026 às 11:46:39	73.334.476/0001-32	R$ 224,8600

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:48:10	32.174.207/0001-79	R$ 224,8500
19/02/2026 às 11:48:13	73.334.476/0001-32	R$ 223,8500
19/02/2026 às 11:49:45	32.174.207/0001-79	R$ 223,8400
19/02/2026 às 11:49:47	73.334.476/0001-32	R$ 222,8400
19/02/2026 às 11:51:19	32.174.207/0001-79	R$ 222,8300

19/02/2026 às 11:51:21	73.334.476/0001-32	R$ 221,8300
19/02/2026 às 11:52:53	32.174.207/0001-79	R$ 221,8200
19/02/2026 às 11:52:56	73.334.476/0001-32	R$ 220,8200
19/02/2026 às 11:54:27	32.174.207/0001-79	R$ 220,8100
Mensagens do chat do Item 95		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:09:18	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:56:28	O item 95 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 13:16:36	O item 95 está encerrado.
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	27/02/2026 às 11:18:11	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 95. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 62.110.122/0001-98	27/02/2026 às 11:53:06	O item 95 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:53:06 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001- 98.
Sistema	27/02/2026 às 11:55:30	O item 95 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 12:05:30.
Sistema	19/03/2026 às 16:45:26	O item 95 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:55:26.
Eventos do Item 95		
Data/Hora	**Descrição**	
27/02/2026 às 11:18:11	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
27/02/2026 às 11:53:06	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 179,0000.	
27/03/2026 às 08:33:58	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 12:05:30
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:55:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 96 - Cafeteira elétrica		
Cafeteira Elétrica Material: Metal/Plastico, Capacidade: 1,8L, Voltagem: 110/220V, Potência: 1.450W		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 350,9700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.754,8500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, melhor lance: R$ 195,0000 (unitário) / R$ 975,0000 (total)		
Propostas do Item 96		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 211,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.055,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Oster Linha Elétrica Modelo OCAF600		
Modelo/versão: Oster Linha Elétrica Modelo OCAF600		
Valor proposta: R$ 350,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

R$ 1.754,8500 (total)		
57.962.614/0001-71 - 57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 285,9999 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.429,9995 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: OSTER		
Modelo/versão: OCAF650		
Valor proposta: R$ 350,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.754,8500 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 215,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.075,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.700,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,9600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.754,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 350,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.754,8000 (total)		
64.245.936/0001-65 - 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 228,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.140,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: britania		
Modelo/versão: cafeteira 1,8 l		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.500,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 465,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.325,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRITÂNIA		
Modelo/versão: BCF32B		
Valor proposta: R$ 465,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.325,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.150,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: britania		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 350,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.754,8500 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 292,9700 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.464,8500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: 30		
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.750,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 349,9700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.749,8500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 349,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.749,8500 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 339,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.699,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Britânia		
Modelo/versão: 32 Cafezinhos 1,2L BCF32B Jarra em Inox		
Valor proposta: R$ 349,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.745,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 355,6028 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.778,0140 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cafeteira Elétrica Material: Metal/Plastico, Capac		
Modelo/versão: Cafeteira Elétrica Material: Metal/Plastico, Capac		
Valor proposta: R$ 355,6028 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.778,0140 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 263,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.315,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: britania		
Modelo/versão: britania		
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.750,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 340,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.700,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cafeteira Elétrica Material: Metal/Plastico, Capac		
Modelo/versão: Cafeteira Elétrica Material: Metal/Plastico, Capac		
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.700,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 284,9999 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.424,9995 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: 700W		
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.750,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 196,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: CAFETEIRA		
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.750,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 195,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 975,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 350,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.754,8500 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 259,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.295,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: THERMO		
Valor proposta: R$ 350,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.754,8500 (total)		
49.221.055/0001-10 - VF LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 258,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.294,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cafeteira Britânia 32 Cafezinhos 1,2L Jarra em Ino		
Modelo/versão: Cafeteira Britânia 32 Cafezinhos 1,2L Jarra em Ino		
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.750,0000 (total)		
Lances do Item 96		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:11:03	44.175.345/0001-51	R$ 290,0000
19/02/2026 às 11:11:37	57.962.614/0001-71	R$ 349,9699
19/02/2026 às 11:13:21	18.770.897/0001-06	R$ 288,0000
19/02/2026 às 11:13:39	44.175.345/0001-51	R$ 250,0000
19/02/2026 às 11:13:40	23.567.504/0001-93	R$ 263,0000
19/02/2026 às 11:14:33	18.770.897/0001-06	R$ 259,0000
19/02/2026 às 11:16:53	64.245.936/0001-65	R$ 249,0000
19/02/2026 às 11:17:16	44.175.345/0001-51	R$ 230,0000
19/02/2026 às 11:17:53	57.962.614/0001-71	R$ 348,9699

19/02/2026 às 11:18:10	57.962.614/0001-71	R$ 339,9999
19/02/2026 às 11:18:21	35.953.886/0001-72	R$ 338,9999
19/02/2026 às 11:18:27	73.334.476/0001-32	R$ 337,9900
19/02/2026 às 11:18:36	35.953.886/0001-72	R$ 336,9900
19/02/2026 às 11:18:38	73.334.476/0001-32	R$ 335,9900
19/02/2026 às 11:18:48	35.953.886/0001-72	R$ 334,9900
19/02/2026 às 11:18:49	73.334.476/0001-32	R$ 333,9900
19/02/2026 às 11:18:59	35.953.886/0001-72	R$ 332,9900
19/02/2026 às 11:19:00	73.334.476/0001-32	R$ 331,9900
19/02/2026 às 11:19:01	57.962.614/0001-71	R$ 337,9899
19/02/2026 às 11:19:12	35.953.886/0001-72	R$ 330,9900
19/02/2026 às 11:19:12	73.334.476/0001-32	R$ 329,9900
19/02/2026 às 11:19:22	57.962.614/0001-71	R$ 330,9999
19/02/2026 às 11:19:29	35.953.886/0001-72	R$ 328,9900
19/02/2026 às 11:19:34	73.334.476/0001-32	R$ 327,9900
19/02/2026 às 11:19:41	35.953.886/0001-72	R$ 326,9900
19/02/2026 às 11:19:44	62.110.122/0001-98	R$ 229,0000
19/02/2026 às 11:19:50	73.334.476/0001-32	R$ 325,9900
19/02/2026 às 11:19:52	64.245.936/0001-65	R$ 228,0000
19/02/2026 às 11:19:54	35.953.886/0001-72	R$ 324,9900
19/02/2026 às 11:19:57	58.013.022/0001-76	R$ 215,0000
19/02/2026 às 11:20:03	73.334.476/0001-32	R$ 323,9900
19/02/2026 às 11:20:05	35.953.886/0001-72	R$ 322,9900
19/02/2026 às 11:20:06	57.962.614/0001-71	R$ 329,9899
19/02/2026 às 11:20:12	73.334.476/0001-32	R$ 321,9900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:20:17	35.953.886/0001-72	R$ 320,9900
19/02/2026 às 11:20:23	73.334.476/0001-32	R$ 319,9900
19/02/2026 às 11:20:30	35.953.886/0001-72	R$ 318,9900
19/02/2026 às 11:20:32	57.962.614/0001-71	R$ 322,9899
19/02/2026 às 11:20:37	73.334.476/0001-32	R$ 317,9900
19/02/2026 às 11:20:41	35.953.886/0001-72	R$ 316,9900
19/02/2026 às 11:20:47	73.334.476/0001-32	R$ 315,9900
19/02/2026 às 11:20:53	35.953.886/0001-72	R$ 314,9900
19/02/2026 às 11:20:59	73.334.476/0001-32	R$ 313,9900
19/02/2026 às 11:21:00	57.235.166/0001-04	R$ 313,9800
19/02/2026 às 11:21:05	35.953.886/0001-72	R$ 312,9800
19/02/2026 às 11:21:12	73.334.476/0001-32	R$ 311,9800
19/02/2026 às 11:21:17	35.953.886/0001-72	R$ 310,9800
19/02/2026 às 11:21:23	73.334.476/0001-32	R$ 309,9800
19/02/2026 às 11:21:28	62.110.122/0001-98	R$ 214,0000
19/02/2026 às 11:22:15	35.953.886/0001-72	R$ 308,9800
19/02/2026 às 11:22:16	73.334.476/0001-32	R$ 307,9800
19/02/2026 às 11:22:26	35.953.886/0001-72	R$ 306,9800
19/02/2026 às 11:22:28	73.334.476/0001-32	R$ 305,9800
19/02/2026 às 11:22:35	57.235.166/0001-04	R$ 305,9700
19/02/2026 às 11:22:39	73.334.476/0001-32	R$ 304,9700
19/02/2026 às 11:22:42	35.953.886/0001-72	R$ 303,9700
19/02/2026 às 11:22:48	73.334.476/0001-32	R$ 302,9700
19/02/2026 às 11:22:57	35.953.886/0001-72	R$ 301,9700
19/02/2026 às 11:22:59	73.334.476/0001-32	R$ 300,9700
19/02/2026 às 11:23:11	35.953.886/0001-72	R$ 299,9700
19/02/2026 às 11:23:15	73.334.476/0001-32	R$ 298,9700
19/02/2026 às 11:23:27	35.953.886/0001-72	R$ 297,9700
19/02/2026 às 11:23:31	73.334.476/0001-32	R$ 296,9700
19/02/2026 às 11:23:41	35.953.886/0001-72	R$ 295,9700
19/02/2026 às 11:23:42	73.334.476/0001-32	R$ 294,9700
19/02/2026 às 11:23:56	35.953.886/0001-72	R$ 293,9700

19/02/2026 às 11:23:58	73.334.476/0001-32	R$ 292,9700
19/02/2026 às 11:24:17	35.953.886/0001-72	R$ 291,9700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:25:02	57.235.166/0001-04	R$ 213,0000
19/02/2026 às 11:25:48	62.110.122/0001-98	R$ 212,0000
19/02/2026 às 11:26:16	57.235.166/0001-04	R$ 211,0000
19/02/2026 às 11:26:50	62.110.122/0001-98	R$ 210,0000
19/02/2026 às 11:27:42	51.659.136/0001-49	R$ 209,0000
19/02/2026 às 11:27:46	62.110.122/0001-98	R$ 208,0000
19/02/2026 às 11:28:39	51.659.136/0001-49	R$ 207,0000
19/02/2026 às 11:28:52	62.110.122/0001-98	R$ 206,0000
19/02/2026 às 11:29:43	51.659.136/0001-49	R$ 205,0000
19/02/2026 às 11:29:48	62.110.122/0001-98	R$ 204,0000
19/02/2026 às 11:29:51	57.962.614/0001-71	R$ 291,9699
19/02/2026 às 11:30:15	35.953.886/0001-72	R$ 290,9699
19/02/2026 às 11:31:06	51.659.136/0001-49	R$ 203,0000
19/02/2026 às 11:31:23	62.110.122/0001-98	R$ 202,0000
19/02/2026 às 11:32:15	51.659.136/0001-49	R$ 201,0000
19/02/2026 às 11:32:50	62.110.122/0001-98	R$ 200,0000
19/02/2026 às 11:33:41	51.659.136/0001-49	R$ 199,0000
19/02/2026 às 11:33:45	62.110.122/0001-98	R$ 198,0000
19/02/2026 às 11:34:37	51.659.136/0001-49	R$ 197,0000
19/02/2026 às 11:35:18	62.110.122/0001-98	R$ 196,0000
19/02/2026 às 11:36:10	51.659.136/0001-49	R$ 195,0000
19/02/2026 às 11:37:42	32.174.207/0001-79	R$ 339,9900
19/02/2026 às 11:37:42	49.221.055/0001-10	R$ 258,9900
19/02/2026 às 11:39:23	57.962.614/0001-71	R$ 290,0000
19/02/2026 às 11:39:33	35.953.886/0001-72	R$ 289,0000
19/02/2026 às 11:40:28	57.962.614/0001-71	R$ 288,9999
19/02/2026 às 11:40:33	35.953.886/0001-72	R$ 287,9999
19/02/2026 às 11:40:39	57.962.614/0001-71	R$ 287,0000
19/02/2026 às 11:40:45	35.953.886/0001-72	R$ 286,0000
19/02/2026 às 11:42:14	57.962.614/0001-71	R$ 285,9999
19/02/2026 às 11:42:28	35.953.886/0001-72	R$ 284,9999
Mensagens do chat do Item 96		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:10:19	O item 96 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:44:29	O item 96 está encerrado.
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	23/02/2026 às 11:00:42	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	23/02/2026 às 11:00:54	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 96. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 51.659.136/0001-49	23/02/2026 às 11:41:25	O item 96 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49. A negociação do item 96 foi recusada pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, mantendo R$ 195,0000.
Pelo participante 51.659.136/0001-49	23/02/2026 às 11:41:39	Olá bom dia Sr. Pregoeiro já estamos no melhor valor para o item.
Pelo participante 51.659.136/0001-49	23/02/2026 às 11:44:58	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:58 de 23/02/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49.
Sistema	24/02/2026 às 10:18:46	O item 96 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 10:28:46.
Sistema	19/03/2026 às 16:45:37	O item 96 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:55:37.
Eventos do Item 96		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:00:42	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio,	

	no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 11:44:58	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 195,0000.
27/03/2026 às 08:33:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 10:28:46
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:55:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.

Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 97 - Refrigerador duplex		
Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L, Tipo Portas: Reversíveis, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127/220V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetas, Etiqueta "A"		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 8.858,0300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 44.290,1500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 5.320,0000 (unitário) / R$ 26.600,0000 (total)		
Propostas do Item 97		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 32.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 35.000,0000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.858,0200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 44.290,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 8.858,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 44.290,1000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.320,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: IF4		
Valor proposta: R$ 5.320,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 26.600,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.858,0300 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 44.290,1500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: frelux		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 8.858,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 44.290,1500 (total)		
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KOFISA		
Modelo/versão: 10500/KMCP100		
Valor proposta: R$ 8.850,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 44.250,0000 (total)		
30.199.011/0001-03 - DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 50.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: GELOPAR		
Modelo/versão: GREP - 4P		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 50.000,0000 (total)		
02.309.765/0001-33 - EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.999,9400 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 39.999,7000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: RF-064-Especial		
Valor proposta: R$ 8.858,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 44.290,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.850,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 44.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KLIMA		
Modelo/versão: GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS		
Valor proposta: R$ 8.850,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 44.250,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.062,6504 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 45.313,2520 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L,		
Modelo/versão: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L,		
Valor proposta: R$ 9.062,6504 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 45.313,2520 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.838,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 44.190,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L,		
Modelo/versão: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L,		
Valor proposta: R$ 8.838,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 44.190,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.858,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 44.290,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 8.858,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 44.290,0000 (total)		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.949,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.745,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: RF-0641		
Valor proposta: R$ 8.858,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 44.290,1500 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.858,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 44.290,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 8.858,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 44.290,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 45.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: POLAR		
Modelo/versão: INDUSTRIAL		
Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 45.000,0000 (total)		
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 75.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: RF-064-ESPECIAL		
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 75.000,0000 (total)		
15.152.448/0001-06 - REGIS AZEVEDO KAPP LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.499,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 42.499,6500 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: klima		
Modelo/versão: klima especial		
Valor proposta: R$ 8.858,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 44.290,1500 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.090,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 45.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GELOPAR		
Modelo/versão: GELOPAR		
Valor proposta: R$ 9.090,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 45.450,0000 (total)		
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.850,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 44.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: FRILUX		
Valor proposta: R$ 8.850,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 44.250,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 32.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: FRILUX		
Valor proposta: R$ 8.858,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 44.290,1500 (total)		
Lances do Item 97		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:13:39	49.673.898/0001-58	R$ 8.800,0000
19/02/2026 às 11:15:56	15.152.448/0001-06	R$ 8.799,9900
19/02/2026 às 11:16:00	49.673.898/0001-58	R$ 8.750,0000
19/02/2026 às 11:16:58	15.152.448/0001-06	R$ 8.749,9900
19/02/2026 às 11:17:00	49.673.898/0001-58	R$ 8.700,0000
19/02/2026 às 11:18:03	15.152.448/0001-06	R$ 8.699,9900
19/02/2026 às 11:18:06	49.673.898/0001-58	R$ 8.650,0000
19/02/2026 às 11:19:06	15.152.448/0001-06	R$ 8.649,9900
19/02/2026 às 11:19:08	49.673.898/0001-58	R$ 8.600,0000
19/02/2026 às 11:20:06	58.013.022/0001-76	R$ 6.500,0000
19/02/2026 às 11:20:07	15.152.448/0001-06	R$ 8.599,9900
19/02/2026 às 11:20:10	49.673.898/0001-58	R$ 8.550,0000
19/02/2026 às 11:21:10	15.152.448/0001-06	R$ 8.549,9900
19/02/2026 às 11:21:12	49.673.898/0001-58	R$ 8.500,0000
19/02/2026 às 11:22:04	02.309.765/0001-33	R$ 8.499,9400

19/02/2026 às 11:22:08	49.673.898/0001-58	R$ 8.450,0000
19/02/2026 às 11:22:12	15.152.448/0001-06	R$ 8.499,9300
19/02/2026 às 11:22:35	02.309.765/0001-33	R$ 8.449,9400
19/02/2026 às 11:22:39	49.673.898/0001-58	R$ 8.400,0000
19/02/2026 às 11:23:01	02.309.765/0001-33	R$ 8.399,9400
19/02/2026 às 11:23:05	49.673.898/0001-58	R$ 8.350,0000
19/02/2026 às 11:23:25	02.309.765/0001-33	R$ 8.349,9400
19/02/2026 às 11:23:25	49.673.898/0001-58	R$ 8.300,0000
19/02/2026 às 11:23:25	18.770.897/0001-06	R$ 8.800,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:23:47	02.309.765/0001-33	R$ 8.299,9400
19/02/2026 às 11:23:50	18.770.897/0001-06	R$ 6.450,0000
19/02/2026 às 11:23:51	49.673.898/0001-58	R$ 8.250,0000
19/02/2026 às 11:24:13	02.309.765/0001-33	R$ 8.249,9400
19/02/2026 às 11:24:16	49.673.898/0001-58	R$ 8.200,0000
19/02/2026 às 11:24:39	02.309.765/0001-33	R$ 8.199,9400
19/02/2026 às 11:24:42	49.673.898/0001-58	R$ 8.150,0000
19/02/2026 às 11:25:02	02.309.765/0001-33	R$ 8.149,9400
19/02/2026 às 11:25:03	49.673.898/0001-58	R$ 8.100,0000
19/02/2026 às 11:25:24	02.309.765/0001-33	R$ 8.099,9400
19/02/2026 às 11:25:29	49.673.898/0001-58	R$ 8.050,0000
19/02/2026 às 11:25:51	02.309.765/0001-33	R$ 8.049,9400
19/02/2026 às 11:25:55	49.673.898/0001-58	R$ 8.000,0000
19/02/2026 às 11:26:16	02.309.765/0001-33	R$ 7.999,9400
19/02/2026 às 11:26:20	49.673.898/0001-58	R$ 7.950,0000
19/02/2026 às 11:27:38	47.170.510/0001-70	R$ 7.949,0000
19/02/2026 às 11:27:42	49.673.898/0001-58	R$ 7.900,0000

Mensagens do chat do Item 97

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:13:39	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:29:43	O item 97 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 11:30:36	O item 97 está encerrado.
Sistema	23/02/2026 às 15:46:32	O item 97 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:56:32.
Sistema	19/03/2026 às 16:45:42	O item 97 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:55:42.

Eventos do Item 97

Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.320,0000.
27/03/2026 às 08:33:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:56:32
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:55:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 98 - Forno Microondas		
Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 31L, Potência: 1.000W, Voltagem: 110V, Cor: Branca, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Tinta Epoxi		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 841,4300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.414,3000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 550,0000 (unitário) / R$ 5.500,0000 (total)		
Propostas do Item 98		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 650,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 650,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.500,0000 (total)		
62.586.604/0001-19 - 62.586.604 JACKELINE INACIO LOPES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 684,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.840,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CMS46		
Valor proposta: R$ 841,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.410,0000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 841,4200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.414,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 841,4200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.414,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.050,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.500,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 550,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 5.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: mondial		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 841,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.414,3000 (total)		
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 639,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.399,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AMIC02BN01		
Valor proposta: R$ 840,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.400,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 840,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: Mi41T		
Valor proposta: R$ 841,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.410,0000 (total)		
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 711,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.119,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 841,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.414,3000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.199.011/0001-03 - DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: GAZ		
Modelo/versão: 30 LITROS		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.000,0000 (total)		
02.309.765/0001-33 - EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 807,3100 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 8.073,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AMIC		
Valor proposta: R$ 809,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.093,3000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 841,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.410,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Consul		
Modelo/versão: 32 Litros Branco com Menu Fácil - CMS46AB		
Valor proposta: R$ 841,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R$ 8.410,0000 (total)		
48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 685,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.858,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: MO-02-34-W		
Valor proposta: R$ 841,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.410,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 857,2488 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.572,4880 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacid		
Modelo/versão: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacid		
Valor proposta: R$ 857,2488 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.572,4880 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
60.173.263/0001-24 - IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 616,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.167,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AMIC02BN01 - 1400W-110V		
Valor proposta: R$ 841,4300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.414,3000 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 782,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.820,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: philco		
Valor proposta: R$ 841,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.410,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 821,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.210,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacid		
Modelo/versão: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacid		
Valor proposta: R$ 821,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.210,0000 (total)		
36.473.417/0001-19 - M A C DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 712,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.129,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: agratto		
Modelo/versão: AMIC01N		
Valor proposta: R$ 841,4300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.414,3000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 578,9900 (unitário)	

Equidade de gênero: Prata	R$ 5.789,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AMIC		
Valor proposta: R$ 840,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 828,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: 34L		
Valor proposta: R$ 841,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.414,3000 (total)		
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 806,3100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.063,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: MICROONDAS		
Valor proposta: R$ 841,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.410,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 714,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.140,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: 31L		
Valor proposta: R$ 840,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.400,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 559,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: MICROONDAS		
Valor proposta: R$ 841,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.410,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 589,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.897,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 841,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.414,3000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 840,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 840,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.400,0000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 588,7100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.887,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AMICO2BN		
Valor proposta: R$ 841,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.414,3000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 715,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.150,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MIDEA		
Valor proposta: R$ 841,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.414,3000 (total)		
62.722.635/0001-50 - VERTICE COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 640,0300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.400,3000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MHP35		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.000,0000 (total)		
49.221.055/0001-10 - VF LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 781,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.819,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Micro-ondas Philco 33L Limpa Fácil 1400W PMO38B 22		
Modelo/versão: Micro-ondas Philco 33L Limpa Fácil 1400W PMO38B 22		
Valor proposta: R$ 840,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.400,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 840,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: MONDIAL 34L		
Modelo/versão: MONDIAL 34L		
Valor proposta: R$ 840,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.400,0000 (total)		

Lances do Item 98		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:22:15	49.673.898/0001-58	R$ 649,0000
19/02/2026 às 11:22:18	60.173.263/0001-24	R$ 647,8300
19/02/2026 às 11:22:22	49.673.898/0001-58	R$ 646,8300
19/02/2026 às 11:22:26	60.173.263/0001-24	R$ 644,2400
19/02/2026 às 11:22:27	49.673.898/0001-58	R$ 643,2400
19/02/2026 às 11:22:32	60.173.263/0001-24	R$ 638,6200
19/02/2026 às 11:23:20	44.175.345/0001-51	R$ 620,0000
19/02/2026 às 11:23:27	60.173.263/0001-24	R$ 616,7200
19/02/2026 às 11:23:29	48.192.048/0001-75	R$ 715,8000
19/02/2026 às 11:23:45	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 11:24:53	18.770.897/0001-06	R$ 715,0000
19/02/2026 às 11:28:58	23.567.504/0001-93	R$ 782,0000
19/02/2026 às 11:30:17	35.953.886/0001-72	R$ 808,3300
19/02/2026 às 11:30:18	35.953.886/0001-72	R$ 807,3300
19/02/2026 às 11:30:24	73.334.476/0001-32	R$ 840,0000
19/02/2026 às 11:30:33	62.110.122/0001-98	R$ 599,0000
19/02/2026 às 11:30:39	44.175.345/0001-51	R$ 580,0000
19/02/2026 às 11:30:46	62.110.122/0001-98	R$ 579,0000
19/02/2026 às 11:31:00	44.175.345/0001-51	R$ 560,0000
19/02/2026 às 11:31:00	44.133.337/0001-42	R$ 578,9900
19/02/2026 às 11:31:14	62.110.122/0001-98	R$ 578,0000
19/02/2026 às 11:31:30	21.613.975/0001-65	R$ 616,7100
19/02/2026 às 11:31:47	10.942.831/0001-36	R$ 714,9900
19/02/2026 às 11:32:09	02.309.765/0001-33	R$ 807,3100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:32:12	35.953.886/0001-72	R$ 806,3100
19/02/2026 às 11:33:04	51.659.136/0001-49	R$ 616,7000
19/02/2026 às 11:33:05	21.613.975/0001-65	R$ 615,7100
19/02/2026 às 11:33:56	48.192.048/0001-75	R$ 685,8000
19/02/2026 às 11:33:58	51.659.136/0001-49	R$ 615,7000
19/02/2026 às 11:34:15	21.613.975/0001-65	R$ 614,7100
19/02/2026 às 11:35:09	51.659.136/0001-49	R$ 614,7000
19/02/2026 às 11:35:09	21.613.975/0001-65	R$ 613,7100
19/02/2026 às 11:36:03	51.659.136/0001-49	R$ 613,7000
19/02/2026 às 11:36:06	21.613.975/0001-65	R$ 612,7100
19/02/2026 às 11:36:26	62.586.604/0001-19	R$ 684,0000
19/02/2026 às 11:37:20	51.659.136/0001-49	R$ 612,7000
19/02/2026 às 11:37:24	21.613.975/0001-65	R$ 611,7100
19/02/2026 às 11:38:17	51.659.136/0001-49	R$ 611,7000
19/02/2026 às 11:38:22	21.613.975/0001-65	R$ 610,7100
19/02/2026 às 11:39:15	51.659.136/0001-49	R$ 610,7000
19/02/2026 às 11:39:19	21.613.975/0001-65	R$ 609,7100
19/02/2026 às 11:40:12	51.659.136/0001-49	R$ 609,7000
19/02/2026 às 11:40:13	21.613.975/0001-65	R$ 608,7100
19/02/2026 às 11:41:06	51.659.136/0001-49	R$ 608,7000
19/02/2026 às 11:41:10	21.613.975/0001-65	R$ 607,7100
19/02/2026 às 11:41:14	35.794.003/0001-29	R$ 714,0000
19/02/2026 às 11:41:30	10.942.831/0001-36	R$ 713,9900
19/02/2026 às 11:42:23	51.659.136/0001-49	R$ 607,7000
19/02/2026 às 11:42:27	21.613.975/0001-65	R$ 606,7100
19/02/2026 às 11:43:20	51.659.136/0001-49	R$ 606,7000
19/02/2026 às 11:43:24	21.613.975/0001-65	R$ 605,7100
19/02/2026 às 11:44:19	51.659.136/0001-49	R$ 605,7000

19/02/2026 às 11:44:21	21.613.975/0001-65	R$ 604,7100
19/02/2026 às 11:45:16	51.659.136/0001-49	R$ 604,7000
19/02/2026 às 11:45:19	21.613.975/0001-65	R$ 603,7100
19/02/2026 às 11:46:13	51.659.136/0001-49	R$ 603,7000
19/02/2026 às 11:46:16	21.613.975/0001-65	R$ 602,7100
19/02/2026 às 11:46:50	62.110.122/0001-98	R$ 559,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:47:00	44.175.345/0001-51	R$ 550,0000
19/02/2026 às 11:47:55	51.659.136/0001-49	R$ 602,7000
19/02/2026 às 11:47:58	21.613.975/0001-65	R$ 601,7100
19/02/2026 às 11:48:51	51.659.136/0001-49	R$ 601,7000
19/02/2026 às 11:48:54	21.613.975/0001-65	R$ 600,7100
19/02/2026 às 11:49:48	51.659.136/0001-49	R$ 600,7000
19/02/2026 às 11:49:48	21.613.975/0001-65	R$ 599,7100
19/02/2026 às 11:50:41	51.659.136/0001-49	R$ 599,7000
19/02/2026 às 11:50:57	21.613.975/0001-65	R$ 598,7100
19/02/2026 às 11:51:51	51.659.136/0001-49	R$ 598,7000
19/02/2026 às 11:51:55	21.613.975/0001-65	R$ 597,7100
19/02/2026 às 11:52:48	51.659.136/0001-49	R$ 597,7000
19/02/2026 às 11:53:04	21.613.975/0001-65	R$ 596,7100
19/02/2026 às 11:53:58	51.659.136/0001-49	R$ 596,7000
19/02/2026 às 11:54:15	21.613.975/0001-65	R$ 595,7100
19/02/2026 às 11:55:08	51.659.136/0001-49	R$ 595,7000
19/02/2026 às 11:55:12	21.613.975/0001-65	R$ 594,7100
19/02/2026 às 11:56:06	51.659.136/0001-49	R$ 594,7000
19/02/2026 às 11:56:09	21.613.975/0001-65	R$ 593,7100
19/02/2026 às 11:57:02	51.659.136/0001-49	R$ 593,7000
19/02/2026 às 11:57:07	21.613.975/0001-65	R$ 592,7100
19/02/2026 às 11:58:00	51.659.136/0001-49	R$ 592,7000
19/02/2026 às 11:58:04	21.613.975/0001-65	R$ 591,7100
19/02/2026 às 11:58:57	51.659.136/0001-49	R$ 591,7000
19/02/2026 às 11:59:01	21.613.975/0001-65	R$ 590,7100
19/02/2026 às 11:59:55	51.659.136/0001-49	R$ 590,7000
19/02/2026 às 11:59:58	21.613.975/0001-65	R$ 589,7100
19/02/2026 às 12:00:51	51.659.136/0001-49	R$ 589,7000
19/02/2026 às 12:00:56	21.613.975/0001-65	R$ 588,7100
19/02/2026 às 12:01:57	62.722.635/0001-50	R$ 642,2400
19/02/2026 às 12:02:01	49.673.898/0001-58	R$ 642,1200
19/02/2026 às 12:03:03	62.722.635/0001-50	R$ 641,1200
19/02/2026 às 12:03:03	49.673.898/0001-58	R$ 641,0300
19/02/2026 às 12:04:05	62.722.635/0001-50	R$ 640,0300

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:04:10	49.673.898/0001-58	R$ 639,9100
19/02/2026 às 12:05:27	47.170.510/0001-70	R$ 839,0000
19/02/2026 às 12:05:28	47.170.510/0001-70	R$ 838,0000
19/02/2026 às 12:06:45	47.170.510/0001-70	R$ 828,0000
19/02/2026 às 12:08:16	49.221.055/0001-10	R$ 781,9900
19/02/2026 às 12:08:16	36.473.417/0001-19	R$ 713,9800
19/02/2026 às 12:08:18	10.942.831/0001-36	R$ 712,9900
19/02/2026 às 12:09:49	36.473.417/0001-19	R$ 712,9800
19/02/2026 às 12:09:50	10.942.831/0001-36	R$ 711,9900
Mensagens do chat do Item 98		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	19/02/2026 às 11:22:15	O item 98 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:11:51	O item 98 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:29:32	O item 98 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:39:32.
Sistema	19/03/2026 às 16:45:47	O item 98 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:55:47.
Eventos do Item 98		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 550,0000.	
27/03/2026 às 08:33:58	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:39:32	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:55:47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.

Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 99 - Peça,componente esterilizador		
Peça/Componente Esterilizador Tipo: Esferas De Vidro, Diâmetro: 2MM		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 158,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 790,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, melhor lance: R$ 80,0000 (unitário) / R$ 400,0000 (total)		
Propostas do Item 99		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 144,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Buba Modelo Microondas Esterilizador		
Modelo/versão: Buba Modelo Microondas Esterilizador		
Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 790,0000 (total)		
57.962.614/0001-71 - 57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,9999 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 749,9995 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: BUBA		
Modelo/versão: Esterilizador De Mamadeiras		
Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 790,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: buba		
Modelo/versão: conf edital		

Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 790,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 156,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 784,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BUBA		
Modelo/versão: Esterilizador De Mamadeiras		
Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 790,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 162,6926 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 813,4630 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Peça/Componente Esterilizador Tipo: Esferas De Vid		
Modelo/versão: Peça/Componente Esterilizador Tipo: Esferas De Vid		
Valor proposta: R$ 162,6926 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 813,4630 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 110,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 550,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: buba		
Modelo/versão: buba		
Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 790,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 84,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 420,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIMOS BABY		
Modelo/versão: ESTERELIZADOR		
Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 790,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DOUBLE DREAM		
Modelo/versão: DOUBLE DREAM		
Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 790,0000 (total)		
Lances do Item 99		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:24:49	44.175.345/0001-51	R$ 150,0000
19/02/2026 às 11:26:33	57.962.614/0001-71	R$ 157,0000

19/02/2026 às 11:27:38	18.770.897/0001-06	R$ 145,0000
19/02/2026 às 11:30:22	57.235.166/0001-04	R$ 144,0000
19/02/2026 às 11:30:39	62.110.122/0001-98	R$ 143,0000
19/02/2026 às 11:31:45	18.770.897/0001-06	R$ 140,0000
19/02/2026 às 11:31:56	23.567.504/0001-93	R$ 139,0000
19/02/2026 às 11:32:06	18.770.897/0001-06	R$ 130,0000
19/02/2026 às 11:32:07	23.567.504/0001-93	R$ 129,0000
19/02/2026 às 11:32:12	18.770.897/0001-06	R$ 120,0000
19/02/2026 às 11:32:13	23.567.504/0001-93	R$ 119,0000
19/02/2026 às 11:32:15	18.770.897/0001-06	R$ 100,0000
19/02/2026 às 11:32:16	23.567.504/0001-93	R$ 110,0000
19/02/2026 às 11:33:08	62.110.122/0001-98	R$ 99,0000
19/02/2026 às 11:33:34	18.770.897/0001-06	R$ 95,0000
19/02/2026 às 11:33:52	62.110.122/0001-98	R$ 94,0000
19/02/2026 às 11:34:42	18.770.897/0001-06	R$ 90,0000
19/02/2026 às 11:34:47	62.110.122/0001-98	R$ 89,0000
19/02/2026 às 11:34:50	18.770.897/0001-06	R$ 85,0000
19/02/2026 às 11:34:57	62.110.122/0001-98	R$ 84,0000
19/02/2026 às 11:35:00	18.770.897/0001-06	R$ 80,0000
19/02/2026 às 11:36:31	32.174.207/0001-79	R$ 156,9900
19/02/2026 às 11:36:36	57.962.614/0001-71	R$ 149,9999

Mensagens do chat do Item 99

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 11:23:55	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:23:55	Algumas propostas do item 99 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:38:37	O item 99 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 11:43:25	O item 99 está encerrado.
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:46:49	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 99. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:47:05	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 99. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 13:32:00	O item 99 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06. A negociação do item 99 foi recusada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, mantendo R$ 80,0000.
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 13:51:41	O item 99 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:41 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001- 06.
Sistema	23/02/2026 às 15:44:39	O item 99 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:54:39.
Sistema	19/03/2026 às 16:45:52	O item 99 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:55:52.

Eventos do Item 99

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 11:47:05	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 13:51:41	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000.
27/03/2026 às 08:33:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:54:39
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:55:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 100 - Fogão Industrial		
Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar E Aquecer Água, Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas De 40x40 Cm/Queimadores Duplos, Quantidade Bocas: 10UN		
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 2.333,1100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 16.331,7700 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,		
CNPJ 18.770.897/0001-06, melhor lance: R$ 1.720,0000 (unitário) / R$ 12.040,0000 (total)		
Propostas do Item 100		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.106,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.748,9300 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FOGÃO 6 BOCAS INDUSTRIAL LUDINOX 30x30 (ML)		
Modelo/versão: FOGÃO 6 BOCAS INDUSTRIAL LUDINOX 30x30 (ML)		
Valor proposta: R$ 2.333,1100 (unitário) Valor	negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.331,7700 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) Valor	negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.100,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.993,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTAL AÇO		
Modelo/versão: INDUSTRIAL		
Valor proposta: R$ 3.480,0000 (unitário) Valor	negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 24.360,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.830,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 12.810,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cristal aço		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 2.333,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.331,7700 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.247,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.729,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MR FOGÕES		

Modelo/versão: QSQD ALTA 30X30 101323		
Valor proposta: R$ 2.333,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.331,0000 (total)		
55.724.359/0001-01 - CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.333,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.331,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MR FOGÕES		
Modelo/versão: ALTA PRESSÃO QS/QD COM FORNO 010023		
Valor proposta: R$ 2.333,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.331,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.332,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.324,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Cristalaço		
Modelo/versão: Fogão Industrial 6 Bocas com Forno 55L		
Valor proposta: R$ 2.332,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.324,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.380,4721 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.663,3047 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcion		
Modelo/versão: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcion		
Valor proposta: R$ 2.380,4721 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.663,3047 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.107,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.749,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ludinox		
Modelo/versão: ludinox		
Valor proposta: R$ 2.333,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.331,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.313,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.191,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcion		
Modelo/versão: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcion		
Valor proposta: R$ 2.313,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.191,0000 (total)		
53.953.936/0001-01 - LEAL EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISTAL AÇO		
Modelo/versão: ECONOMY		
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.100,0000 (total)		

32.825.080/0001-00 - LUCAS GUILHERME DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.980,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Vitória Fogões		
Modelo/versão: 6 Bocas com Forno		
Valor proposta: R$ 2.320,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.240,0000 (total)		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.248,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.736,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: ITAJOBI		
Valor proposta: R$ 2.333,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.331,7700 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.256.104/0001-53 - PK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.333,1100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.331,7700 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MR Fogões		
Modelo/versão: 6BC QS/QD AP C		
Valor proposta: R$ 2.333,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.331,7700 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.749,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.243,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MISTER		
Modelo/versão: MISTER		
Valor proposta: R$ 2.333,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.331,7700 (total)		
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.310,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENANCIO		
Modelo/versão: VENANCIO		
Valor proposta: R$ 2.330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 16.310,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.720,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.040,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: ITAJOBI		
Valor proposta: R$ 2.233,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 15.631,7700 (total)		

Lances do Item 100		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:25:05	04.916.316/0001-89	R$ 2.230,0000
19/02/2026 às 11:25:07	44.175.345/0001-51	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 11:25:22	04.916.316/0001-89	R$ 1.999,0000
19/02/2026 às 11:25:28	44.175.345/0001-51	R$ 1.900,0000
19/02/2026 às 11:28:00	18.770.897/0001-06	R$ 1.890,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:28:12	44.175.345/0001-51	R$ 1.870,0000
19/02/2026 às 11:28:15	18.770.897/0001-06	R$ 1.850,0000
19/02/2026 às 11:28:25	44.175.345/0001-51	R$ 1.830,0000
19/02/2026 às 11:28:40	18.770.897/0001-06	R$ 1.820,0000
19/02/2026 às 11:29:26	23.567.504/0001-93	R$ 2.107,0000
19/02/2026 às 11:32:16	73.334.476/0001-32	R$ 2.299,0000
19/02/2026 às 11:33:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.819,0000
19/02/2026 às 11:33:23	18.770.897/0001-06	R$ 1.810,0000
19/02/2026 às 11:34:14	51.659.136/0001-49	R$ 1.809,0000
19/02/2026 às 11:34:39	18.770.897/0001-06	R$ 1.800,0000
19/02/2026 às 11:35:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.799,0000
19/02/2026 às 11:35:51	18.770.897/0001-06	R$ 1.790,0000
19/02/2026 às 11:36:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.789,0000
19/02/2026 às 11:36:57	18.770.897/0001-06	R$ 1.785,0000
19/02/2026 às 11:37:48	51.659.136/0001-49	R$ 1.784,0000
19/02/2026 às 11:37:53	18.770.897/0001-06	R$ 1.780,0000
19/02/2026 às 11:38:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.779,0000
19/02/2026 às 11:38:48	18.770.897/0001-06	R$ 1.770,0000
19/02/2026 às 11:39:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.769,0000
19/02/2026 às 11:39:47	18.770.897/0001-06	R$ 1.760,0000
19/02/2026 às 11:40:38	51.659.136/0001-49	R$ 1.759,0000
19/02/2026 às 11:40:42	18.770.897/0001-06	R$ 1.750,0000
19/02/2026 às 11:41:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.749,0000
19/02/2026 às 11:41:39	18.770.897/0001-06	R$ 1.720,0000
19/02/2026 às 11:42:56	47.170.510/0001-70	R$ 2.298,0000
19/02/2026 às 11:42:57	73.334.476/0001-32	R$ 2.297,0000
19/02/2026 às 11:44:15	47.170.510/0001-70	R$ 2.296,0000
19/02/2026 às 11:44:16	73.334.476/0001-32	R$ 2.295,0000
19/02/2026 às 11:45:33	47.170.510/0001-70	R$ 2.294,0000
19/02/2026 às 11:45:34	73.334.476/0001-32	R$ 2.293,0000
19/02/2026 às 11:46:51	47.170.510/0001-70	R$ 2.292,0000
19/02/2026 às 11:46:53	73.334.476/0001-32	R$ 2.291,0000
19/02/2026 às 11:48:10	47.170.510/0001-70	R$ 2.290,0000
19/02/2026 às 11:48:11	73.334.476/0001-32	R$ 2.289,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:49:28	47.170.510/0001-70	R$ 2.288,0000
19/02/2026 às 11:49:29	73.334.476/0001-32	R$ 2.287,0000
19/02/2026 às 11:50:46	47.170.510/0001-70	R$ 2.286,0000
19/02/2026 às 11:50:48	73.334.476/0001-32	R$ 2.285,0000
19/02/2026 às 11:52:04	47.170.510/0001-70	R$ 2.284,0000
19/02/2026 às 11:52:10	73.334.476/0001-32	R$ 2.283,0000
19/02/2026 às 11:53:26	47.170.510/0001-70	R$ 2.282,0000
19/02/2026 às 11:53:29	73.334.476/0001-32	R$ 2.281,0000
19/02/2026 às 11:54:46	47.170.510/0001-70	R$ 2.280,0000
19/02/2026 às 11:54:46	47.170.510/0001-70	R$ 2.279,0000

19/02/2026 às 11:54:49	73.334.476/0001-32	R$ 2.278,0000
19/02/2026 às 11:55:21	32.825.080/0001-00	R$ 1.980,0000
19/02/2026 às 11:56:38	47.170.510/0001-70	R$ 2.277,0000
19/02/2026 às 11:56:40	73.334.476/0001-32	R$ 2.276,0000
19/02/2026 às 11:57:57	47.170.510/0001-70	R$ 2.275,0000
19/02/2026 às 11:57:58	47.170.510/0001-70	R$ 2.274,0000
19/02/2026 às 11:58:04	73.334.476/0001-32	R$ 2.273,0000
19/02/2026 às 11:59:20	47.170.510/0001-70	R$ 2.272,0000
19/02/2026 às 11:59:22	73.334.476/0001-32	R$ 2.271,0000
19/02/2026 às 12:00:38	47.170.510/0001-70	R$ 2.270,0000
19/02/2026 às 12:00:41	73.334.476/0001-32	R$ 2.269,0000
19/02/2026 às 12:01:58	47.170.510/0001-70	R$ 2.268,0000
19/02/2026 às 12:02:00	73.334.476/0001-32	R$ 2.267,0000
19/02/2026 às 12:03:17	47.170.510/0001-70	R$ 2.266,0000
19/02/2026 às 12:03:17	47.170.510/0001-70	R$ 2.265,0000
19/02/2026 às 12:03:18	73.334.476/0001-32	R$ 2.264,0000
19/02/2026 às 12:04:36	47.170.510/0001-70	R$ 2.263,0000
19/02/2026 às 12:04:36	47.170.510/0001-70	R$ 2.262,0000
19/02/2026 às 12:04:36	73.334.476/0001-32	R$ 2.261,0000
19/02/2026 às 12:05:54	47.170.510/0001-70	R$ 2.260,0000
19/02/2026 às 12:05:54	47.170.510/0001-70	R$ 2.259,0000
19/02/2026 às 12:05:55	73.334.476/0001-32	R$ 2.258,0000
19/02/2026 às 12:06:22	47.170.510/0001-70	R$ 2.248,0000
19/02/2026 às 12:06:22	73.334.476/0001-32	R$ 2.247,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:07:56	57.235.166/0001-04	R$ 2.106,9900
Mensagens do chat do Item 100		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:24:09	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:09:57	O item 100 está encerrado.
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:47:17	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 100. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 11:47:25	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 100. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 13:32:09	O item 100 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06. A negociação do item 100 foi recusada pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, mantendo R$ 1.720,0000.
Pelo participante 18.770.897/0001-06	23/02/2026 às 13:52:08	O item 100 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:08 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001- 06.
Sistema	23/02/2026 às 15:44:48	O item 100 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:54:48.
Sistema	19/03/2026 às 16:45:59	O item 100 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:55:59.
Eventos do Item 100		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:47:17	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
23/02/2026 às 13:52:08	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.720,0000.	
27/03/2026 às 08:33:58	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:54:48
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:55:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
		Senhores licitantes,
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 101 - Triturador		
Triturador Material Corpo: Aluminio, Tipo Motor: Trifásico, Potência: 5,0HP, Voltagem Motor: 220/ 380 /440V, Quantidade Lâminas: Disco De Corte: Aço Inoxidável, Anel De CorteUN, Tipo: 4 Estágios De Trituração, Características Adicionais: Abertura De Válvula De 141mm, Câmara Trituração:		
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 619,8400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.958,7200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 436,0000 (unitário) / R$ 3.488,0000 (total)		
Propostas do Item 101		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 548,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.391,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LWG Magazine Modelo Cortador de Legumes 5 em 1		
Modelo/versão: LWG Magazine Modelo Cortador de Legumes 5 em 1		
Valor proposta: R$ 619,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.958,7200 (total)		
57.962.614/0001-71 - 57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 598,9999 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.791,9992 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GENERIC		
Modelo/versão: Cortador Ralador Triturador Cozinha Elétrico Prof		
Valor proposta: R$ 619,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.955,8400 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 549,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 4.392,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GENÉRICO		
Modelo/versão: GENÉRICO		
Valor proposta: R$ 618,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.944,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 436,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 3.488,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: platinum		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 619,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

R$ 4.958,7200 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 617,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.936,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HIPERTECH		
Modelo/versão: 5EM1		
Valor proposta: R$ 619,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.952,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 619,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.952,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: GENERICO		
Modelo/versão: Máquina Cortador Ralador Triturador Cozinha Elétri		
Valor proposta: R$ 619,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.952,0000 (total)		
26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.792,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LWG		
Modelo/versão: Maquina cortador ralador triturador de cozinha el		
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.792,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 639,7988 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.118,3904 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Triturador Material Corpo: Aluminio, Tipo Motor: T		
Modelo/versão: Triturador Material Corpo: Aluminio, Tipo Motor: T		
Valor proposta: R$ 639,7988 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.118,3904 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 557,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.456,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hipertech		
Modelo/versão: hipertech		
Valor proposta: R$ 619,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.952,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Triturador Material Corpo: Aluminio, Tipo Motor: T		
Modelo/versão: Triturador Material Corpo: Aluminio, Tipo Motor: T		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.800,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 439,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.512,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ROOT TECH		
Modelo/versão: RALADOR		
Valor proposta: R$ 619,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.952,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 40.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ,		
Modelo/versão: ,		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 40.000,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 515,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ROOT TECH		
Modelo/versão: ROOT TECH		
Valor proposta: R$ 619,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.958,7200 (total)		
Lances do Item 101		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:25:17	04.916.316/0001-89	R$ 598,0000
19/02/2026 às 11:25:23	44.175.345/0001-51	R$ 550,0000
19/02/2026 às 11:25:57	04.916.316/0001-89	R$ 549,0000
19/02/2026 às 11:26:39	44.175.345/0001-51	R$ 520,0000
19/02/2026 às 11:27:23	57.962.614/0001-71	R$ 618,0000
19/02/2026 às 11:28:36	18.770.897/0001-06	R$ 515,0000
19/02/2026 às 11:28:50	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
19/02/2026 às 11:29:38	23.567.504/0001-93	R$ 557,0000
19/02/2026 às 11:32:18	73.334.476/0001-32	R$ 617,0000
19/02/2026 às 11:33:22	62.110.122/0001-98	R$ 499,0000
19/02/2026 às 11:33:40	44.175.345/0001-51	R$ 450,0000
19/02/2026 às 11:33:58	62.110.122/0001-98	R$ 449,0000
19/02/2026 às 11:34:17	44.175.345/0001-51	R$ 445,0000
19/02/2026 às 11:34:44	62.110.122/0001-98	R$ 444,0000
19/02/2026 às 11:34:54	44.175.345/0001-51	R$ 440,0000
19/02/2026 às 11:35:01	62.110.122/0001-98	R$ 439,0000
19/02/2026 às 11:35:08	57.962.614/0001-71	R$ 598,9999
19/02/2026 às 11:35:33	44.175.345/0001-51	R$ 436,0000
19/02/2026 às 11:37:04	57.235.166/0001-04	R$ 548,9900
Mensagens do chat do Item 101		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:24:12	O item 101 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:39:05	O item 101 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:29:49	O item 101 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:39:49.
Sistema	19/03/2026 às 16:46:04	O item 101 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:56:04.
Eventos do Item 101		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 436,0000.	
27/03/2026 às 08:33:59	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:39:49
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:56:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.

Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 102 - Refrigerador alimentos		
Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220V, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado, Quantidade		
Portas: 6UN, Capacidade: 1.553L		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 13.103,0100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 26.206,0200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 9.500,0000 (unitário) / R$ 19.000,0000 (total)		
Propostas do Item 102		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.095,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.190,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GELOPAR		
Modelo/versão: GREP 6P		
Valor proposta: R$ 13.095,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.190,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 19.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: frelux		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 13.103,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.206,0200 (total)		
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 17.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KOFISA		
Modelo/versão: 11100/KMCP129		
Valor proposta: R$ 13.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.200,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.103,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.206,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GELOPAR		
Modelo/versão: GREP6P		
Valor proposta: R$ 13.103,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.206,0000 (total)		
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11.503,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.006,0200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GELOPAR		
Modelo/versão: GREP6		
Valor proposta: R$ 13.103,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.206,0200 (total)		
30.199.011/0001-03 - DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 30.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: GELOPAR		
Modelo/versão: GREP 6		
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 30.000,0000 (total)		
02.309.765/0001-33 - EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.499,9700 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 18.999,9400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: RF-067-Especial		
Valor proposta: R$ 13.103,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.206,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.099,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.198,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KLIMA		
Modelo/versão: Geladeira Industrial 6 Portas		
Valor proposta: R$ 13.099,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.198,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.534,0990 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 27.068,1980 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220V, C		
Modelo/versão: Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220V, C		
Valor proposta: R$ 13.534,0990 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

R$ 27.068,1980 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.080,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220V, C		
Modelo/versão: Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220V, C		
Valor proposta: R$ 13.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.160,0000 (total)		
32.825.080/0001-00 - LUCAS GUILHERME DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Kofisa		
Modelo/versão: RI 6P		
Valor proposta: R$ 13.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.200,0000 (total)		
95.276.069/0001-59 - MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KOFISA		
Modelo/versão: 35KRES-6PD		
Valor proposta: R$ 15.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 31.000,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.103,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.206,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 13.103,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.206,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11.502,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.004,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: FRILUX		
Valor proposta: R$ 13.103,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.206,0200 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.103,0200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.206,0400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 13.103,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.206,0400 (total)		
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14.000,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 28.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: POLAR		
Modelo/versão: INDUSTRIAL		
Valor proposta: R$ 14.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 28.000,0000 (total)		
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.780,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: RF-067-ESPECIAL		
Valor proposta: R$ 16.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 32.000,0000 (total)		
15.152.448/0001-06 - REGIS AZEVEDO KAPP LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.880,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: klima		
Modelo/versão: klima		
Valor proposta: R$ 13.103,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.206,0200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11.403,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.806,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: FRILUX		
Valor proposta: R$ 13.103,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.206,0200 (total)		
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GELOPAR		
Modelo/versão: GELOPAR		
Valor proposta: R$ 13.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.200,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 17.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: FRILUX		
Valor proposta: R$ 13.103,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 26.206,0200 (total)		

Lances do Item 102

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:24:35	49.673.898/0001-58	R$ 12.980,0000
19/02/2026 às 11:25:02	15.152.448/0001-06	R$ 12.880,0000
19/02/2026 às 11:25:08	49.673.898/0001-58	R$ 12.780,0000
19/02/2026 às 11:25:09	15.152.448/0001-06	R$ 12.680,0000
19/02/2026 às 11:25:13	49.673.898/0001-58	R$ 12.580,0000
19/02/2026 às 11:25:14	15.152.448/0001-06	R$ 12.480,0000
19/02/2026 às 11:25:18	49.673.898/0001-58	R$ 12.380,0000
19/02/2026 às 11:25:19	15.152.448/0001-06	R$ 12.280,0000
19/02/2026 às 11:25:23	49.673.898/0001-58	R$ 12.180,0000
19/02/2026 às 11:25:24	15.152.448/0001-06	R$ 12.080,0000
19/02/2026 às 11:25:28	49.673.898/0001-58	R$ 11.980,0000
19/02/2026 às 11:25:29	15.152.448/0001-06	R$ 11.880,0000
19/02/2026 às 11:25:33	49.673.898/0001-58	R$ 11.780,0000
19/02/2026 às 11:25:34	15.152.448/0001-06	R$ 11.680,0000
19/02/2026 às 11:25:38	49.673.898/0001-58	R$ 11.580,0000
19/02/2026 às 11:25:39	15.152.448/0001-06	R$ 11.480,0000
19/02/2026 às 11:25:43	49.673.898/0001-58	R$ 11.380,0000
19/02/2026 às 11:25:44	15.152.448/0001-06	R$ 11.280,0000
19/02/2026 às 11:25:49	49.673.898/0001-58	R$ 11.180,0000
19/02/2026 às 11:25:50	15.152.448/0001-06	R$ 11.080,0000
19/02/2026 às 11:25:54	49.673.898/0001-58	R$ 10.980,0000
19/02/2026 às 11:25:55	15.152.448/0001-06	R$ 10.880,0000
19/02/2026 às 11:25:57	44.175.345/0001-51	R$ 10.000,0000
19/02/2026 às 11:25:59	49.673.898/0001-58	R$ 9.900,0000
19/02/2026 às 11:26:47	44.175.345/0001-51	R$ 9.800,0000
19/02/2026 às 11:26:50	49.673.898/0001-58	R$ 9.700,0000
19/02/2026 às 11:28:38	44.175.345/0001-51	R$ 9.500,0000
19/02/2026 às 11:28:39	49.673.898/0001-58	R$ 9.400,0000
19/02/2026 às 11:29:28	18.770.897/0001-06	R$ 10.800,0000
19/02/2026 às 11:32:38	18.770.897/0001-06	R$ 9.300,0000
19/02/2026 às 11:32:40	49.673.898/0001-58	R$ 9.200,0000
19/02/2026 às 11:32:50	18.770.897/0001-06	R$ 9.100,0000
19/02/2026 às 11:32:55	49.673.898/0001-58	R$ 9.000,0000
19/02/2026 às 11:32:58	18.770.897/0001-06	R$ 8.900,0000
19/02/2026 às 11:33:01	49.673.898/0001-58	R$ 8.800,0000
19/02/2026 às 11:33:18	10.942.831/0001-36	R$ 13.003,0100
19/02/2026 às 11:33:35	04.879.948/0001-10	R$ 10.780,0000
19/02/2026 às 11:33:56	02.309.765/0001-33	R$ 9.499,9700
19/02/2026 às 11:34:48	51.659.136/0001-49	R$ 13.003,0000
19/02/2026 às 11:35:05	10.942.831/0001-36	R$ 12.903,0100
19/02/2026 às 11:36:00	51.659.136/0001-49	R$ 12.903,0000
19/02/2026 às 11:36:04	10.942.831/0001-36	R$ 12.803,0100
19/02/2026 às 11:36:57	51.659.136/0001-49	R$ 12.803,0000
19/02/2026 às 11:37:13	10.942.831/0001-36	R$ 12.703,0100
19/02/2026 às 11:38:06	51.659.136/0001-49	R$ 12.703,0000
19/02/2026 às 11:38:06	10.942.831/0001-36	R$ 12.603,0100
19/02/2026 às 11:39:00	51.659.136/0001-49	R$ 12.603,0000
19/02/2026 às 11:39:04	10.942.831/0001-36	R$ 12.503,0100
19/02/2026 às 11:39:57	51.659.136/0001-49	R$ 12.503,0000

19/02/2026 às 11:40:02	10.942.831/0001-36	R$ 12.403,0100
19/02/2026 às 11:40:55	51.659.136/0001-49	R$ 12.403,0000
19/02/2026 às 11:41:11	10.942.831/0001-36	R$ 12.303,0100
19/02/2026 às 11:42:06	51.659.136/0001-49	R$ 12.303,0000
19/02/2026 às 11:42:08	10.942.831/0001-36	R$ 12.203,0100
19/02/2026 às 11:43:02	51.659.136/0001-49	R$ 12.203,0000
19/02/2026 às 11:43:06	10.942.831/0001-36	R$ 12.103,0100
19/02/2026 às 11:44:00	51.659.136/0001-49	R$ 12.103,0000
19/02/2026 às 11:44:03	10.942.831/0001-36	R$ 12.003,0100
19/02/2026 às 11:44:57	51.659.136/0001-49	R$ 12.003,0000
19/02/2026 às 11:45:01	10.942.831/0001-36	R$ 11.903,0100
19/02/2026 às 11:45:58	51.659.136/0001-49	R$ 11.903,0000
19/02/2026 às 11:46:01	10.942.831/0001-36	R$ 11.803,0100
19/02/2026 às 11:46:54	51.659.136/0001-49	R$ 11.803,0000
19/02/2026 às 11:47:11	10.942.831/0001-36	R$ 11.703,0100
19/02/2026 às 11:48:05	51.659.136/0001-49	R$ 11.703,0000
19/02/2026 às 11:48:09	10.942.831/0001-36	R$ 11.603,0100
19/02/2026 às 11:49:02	51.659.136/0001-49	R$ 11.603,0000
19/02/2026 às 11:49:20	10.942.831/0001-36	R$ 11.503,0100
19/02/2026 às 11:50:13	51.659.136/0001-49	R$ 11.503,0000
19/02/2026 às 11:51:30	47.170.510/0001-70	R$ 11.502,0000
19/02/2026 às 11:51:33	51.659.136/0001-49	R$ 11.403,0000

Mensagens do chat do Item 102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 11:24:34	O item 102 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 11:53:34	O item 102 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:30:02	O item 102 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:40:02.
Sistema	19/03/2026 às 16:46:10	O item 102 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:56:10.

Eventos do Item 102

Data/Hora	Descrição
27/03/2026 às 08:33:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9.500,0000.
27/03/2026 às 08:33:59	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:40:02
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:56:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às	08:00 até 19/02/2026 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às	09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 103 - Refrigerador Alimentos	
Refrigerador Alimentos Temperatura: 0 °C E +7°°C, Tensão Alimentação: 220V, Aplicação: Cozinha Escolar, Características Adicionais: Gabinete Com Quatro Portas., Quantidade Portas: 4UN, Cor: Inox, Capacidade: 1000L, Tipo: Frostfree	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 4.682,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 28.093,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65, melhor lance: R$ 2.999,8000 (unitário) / R$ 17.998,8000 (total)	
Propostas do Item 103	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.586.604/0001-19 - 62.586.604 JACKELINE INACIO LOPES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.870,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.220,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRM50MB		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.600,0000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.682,2400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 28.093,4400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 4.682,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.093,4400 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.650,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 27.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GELOPAR		
Modelo/versão: GREP 4P		
Valor proposta: R$ 4.650,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.900,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.682,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 28.093,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: consul		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 4.682,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.093,5000 (total)		
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.449,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.698,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRT572EVD013		
Valor proposta: R$ 4.680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.080,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.649,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 27.894,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRM50LB		
Valor proposta: R$ 4.682,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

R$ 28.092,0000 (total)		
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.239,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 25.439,9400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: IF46		
Valor proposta: R$ 4.682,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.093,5000 (total)		
30.199.011/0001-03 - DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 36.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: 425 LT		
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 36.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.681,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 28.086,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Consul		
Modelo/versão: Geladeira Frost Free 412 Litros Branca CRM50MB		
Valor proposta: R$ 4.681,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.086,0000 (total)		
48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.479,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 20.878,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRM53MB		
Valor proposta: R$ 4.682,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.092,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.837,7006 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 29.026,2036 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Refrigerador Alimentos Temperatura: 0 °C E +7°°C,		
Modelo/versão: Refrigerador Alimentos Temperatura: 0 °C E +7°°C,		
Valor proposta: R$ 4.837,7006 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 29.026,2036 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.040,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: consul		
Modelo/versão: consul		
Valor proposta: R$ 4.682,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.092,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.662,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 27.972,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Refrigerador Alimentos Temperatura: 0 °C E +7°°C,		
Modelo/versão: Refrigerador Alimentos Temperatura: 0 °C E +7°°C,		
Valor proposta: R$ 4.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.972,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.680,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 28.080,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 4.680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.080,0000 (total)		
36.473.417/0001-19 - M A C DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.239,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 25.439,8800 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 92596		
Valor proposta: R$ 4.682,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.093,5000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.009,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 18.058,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: RT572		
Valor proposta: R$ 4.680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.080,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.682,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 28.092,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 4.682,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.092,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.682,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 28.093,5600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 4.682,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.093,5600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.449,7900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.698,7400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 4.682,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.093,5000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.999,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 17.998,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRT572		
Valor proposta: R$ 4.682,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.093,5000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRM50		
Valor proposta: R$ 4.682,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.093,5000 (total)		
62.722.635/0001-50 - VERTICE COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.860,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: TF70		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.000,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.899,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.394,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: CONSUL CRM50MB		
Modelo/versão: CONSUL CRM50MB		
Valor proposta: R$ 3.899,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 23.394,0000 (total)		
Lances do Item 103		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:30:37	49.673.898/0001-58	R$ 3.889,0000
19/02/2026 às 11:33:12	23.567.504/0001-93	R$ 4.340,0000
19/02/2026 às 11:33:36	48.192.048/0001-75	R$ 3.875,8000
19/02/2026 às 11:33:39	49.673.898/0001-58	R$ 3.865,8000
19/02/2026 às 11:34:14	18.770.897/0001-06	R$ 3.850,0000
19/02/2026 às 11:34:15	49.673.898/0001-58	R$ 3.840,0000
19/02/2026 às 11:34:20	18.770.897/0001-06	R$ 3.800,0000
19/02/2026 às 11:34:21	49.673.898/0001-58	R$ 3.790,0000
19/02/2026 às 11:34:24	18.770.897/0001-06	R$ 3.750,0000
19/02/2026 às 11:34:26	49.673.898/0001-58	R$ 3.740,0000

19/02/2026 às 11:34:27	18.770.897/0001-06	R$ 3.700,0000
19/02/2026 às 11:34:27	49.673.898/0001-58	R$ 3.690,0000
19/02/2026 às 11:34:29	18.770.897/0001-06	R$ 3.650,0000
19/02/2026 às 11:34:31	49.673.898/0001-58	R$ 3.640,0000
19/02/2026 às 11:34:32	18.770.897/0001-06	R$ 3.550,0000
19/02/2026 às 11:34:36	49.673.898/0001-58	R$ 3.540,0000
19/02/2026 às 11:35:45	18.770.897/0001-06	R$ 3.500,0000
19/02/2026 às 11:35:48	49.673.898/0001-58	R$ 3.490,0000
19/02/2026 às 11:36:55	48.192.048/0001-75	R$ 3.479,8000
19/02/2026 às 11:37:00	49.673.898/0001-58	R$ 3.469,8000
19/02/2026 às 11:37:21	62.586.604/0001-19	R$ 3.870,0000
19/02/2026 às 11:38:42	73.334.476/0001-32	R$ 4.649,0000
19/02/2026 às 11:38:58	21.613.975/0001-65	R$ 3.459,8000
19/02/2026 às 11:39:04	49.673.898/0001-58	R$ 3.449,8000
19/02/2026 às 11:39:20	21.613.975/0001-65	R$ 3.439,8000
19/02/2026 às 11:39:37	44.133.337/0001-42	R$ 3.429,8000
19/02/2026 às 11:39:37	10.942.831/0001-36	R$ 4.339,9900
19/02/2026 às 11:39:54	21.613.975/0001-65	R$ 3.419,8000
19/02/2026 às 11:40:10	44.133.337/0001-42	R$ 3.409,8000
19/02/2026 às 11:40:26	21.613.975/0001-65	R$ 3.399,8000
19/02/2026 às 11:40:42	44.133.337/0001-42	R$ 3.389,8000
19/02/2026 às 11:40:59	21.613.975/0001-65	R$ 3.379,8000
19/02/2026 às 11:41:15	44.133.337/0001-42	R$ 3.369,8000
19/02/2026 às 11:41:32	21.613.975/0001-65	R$ 3.359,8000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:41:48	44.133.337/0001-42	R$ 3.349,8000
19/02/2026 às 11:42:05	21.613.975/0001-65	R$ 3.339,8000
19/02/2026 às 11:42:20	44.133.337/0001-42	R$ 3.329,8000
19/02/2026 às 11:42:37	21.613.975/0001-65	R$ 3.319,8000
19/02/2026 às 11:42:54	44.133.337/0001-42	R$ 3.309,8000
19/02/2026 às 11:43:10	21.613.975/0001-65	R$ 3.299,8000
19/02/2026 às 11:43:26	44.133.337/0001-42	R$ 3.289,8000
19/02/2026 às 11:43:42	21.613.975/0001-65	R$ 3.279,8000
19/02/2026 às 11:43:58	44.133.337/0001-42	R$ 3.269,8000
19/02/2026 às 11:44:14	21.613.975/0001-65	R$ 3.259,8000
19/02/2026 às 11:44:30	44.133.337/0001-42	R$ 3.249,8000
19/02/2026 às 11:44:46	21.613.975/0001-65	R$ 3.239,8000
19/02/2026 às 11:45:03	44.133.337/0001-42	R$ 3.229,8000
19/02/2026 às 11:45:19	21.613.975/0001-65	R$ 3.219,8000
19/02/2026 às 11:45:34	44.133.337/0001-42	R$ 3.209,8000
19/02/2026 às 11:45:50	21.613.975/0001-65	R$ 3.199,8000
19/02/2026 às 11:46:06	44.133.337/0001-42	R$ 3.189,8000
19/02/2026 às 11:46:22	21.613.975/0001-65	R$ 3.179,8000
19/02/2026 às 11:46:37	44.133.337/0001-42	R$ 3.169,8000
19/02/2026 às 11:46:53	21.613.975/0001-65	R$ 3.159,8000
19/02/2026 às 11:47:09	44.133.337/0001-42	R$ 3.149,8000
19/02/2026 às 11:47:24	21.613.975/0001-65	R$ 3.139,8000
19/02/2026 às 11:47:40	44.133.337/0001-42	R$ 3.129,8000
19/02/2026 às 11:47:56	21.613.975/0001-65	R$ 3.119,8000
19/02/2026 às 11:48:12	44.133.337/0001-42	R$ 3.109,8000
19/02/2026 às 11:48:28	21.613.975/0001-65	R$ 3.099,8000
19/02/2026 às 11:48:44	44.133.337/0001-42	R$ 3.089,8000
19/02/2026 às 11:48:59	21.613.975/0001-65	R$ 3.079,8000
19/02/2026 às 11:49:15	44.133.337/0001-42	R$ 3.069,8000
19/02/2026 às 11:49:32	21.613.975/0001-65	R$ 3.059,8000
19/02/2026 às 11:49:47	44.133.337/0001-42	R$ 3.049,8000
19/02/2026 às 11:50:03	21.613.975/0001-65	R$ 3.039,8000
19/02/2026 às 11:50:19	44.133.337/0001-42	R$ 3.029,8000

19/02/2026 às 11:50:34	21.613.975/0001-65	R$ 3.019,8000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:50:51	44.133.337/0001-42	R$ 3.009,8000
19/02/2026 às 11:51:07	21.613.975/0001-65	R$ 2.999,8000
19/02/2026 às 11:52:01	51.659.136/0001-49	R$ 3.449,7900
19/02/2026 às 11:53:03	62.722.635/0001-50	R$ 3.860,0000
19/02/2026 às 11:54:34	36.473.417/0001-19	R$ 4.339,9800
19/02/2026 às 11:54:36	10.942.831/0001-36	R$ 4.329,9900
19/02/2026 às 11:56:07	36.473.417/0001-19	R$ 4.329,9800
19/02/2026 às 11:56:10	10.942.831/0001-36	R$ 4.319,9900
19/02/2026 às 11:57:41	36.473.417/0001-19	R$ 4.319,9800
19/02/2026 às 11:57:43	10.942.831/0001-36	R$ 4.309,9900
19/02/2026 às 11:59:14	36.473.417/0001-19	R$ 4.309,9800
19/02/2026 às 11:59:16	10.942.831/0001-36	R$ 4.299,9900
19/02/2026 às 12:00:47	36.473.417/0001-19	R$ 4.299,9800
19/02/2026 às 12:00:50	10.942.831/0001-36	R$ 4.289,9900
19/02/2026 às 12:02:23	36.473.417/0001-19	R$ 4.289,9800
19/02/2026 às 12:02:40	10.942.831/0001-36	R$ 4.279,9900
19/02/2026 às 12:04:14	36.473.417/0001-19	R$ 4.279,9800
19/02/2026 às 12:04:14	10.942.831/0001-36	R$ 4.269,9900
19/02/2026 às 12:04:17	36.473.417/0001-19	R$ 4.269,9800
19/02/2026 às 12:04:34	10.942.831/0001-36	R$ 4.259,9900
19/02/2026 às 12:06:05	36.473.417/0001-19	R$ 4.259,9800
19/02/2026 às 12:06:07	10.942.831/0001-36	R$ 4.249,9900
19/02/2026 às 12:07:38	36.473.417/0001-19	R$ 4.249,9800
19/02/2026 às 12:07:42	10.942.831/0001-36	R$ 4.239,9900
19/02/2026 às 12:09:13	36.473.417/0001-19	R$ 4.239,9800

Mensagens do chat do Item 103

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 11:30:36	O item 103 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:11:14	O item 103 está encerrado.
Sistema para o participante 21.613.975/0001-65	23/02/2026 às 10:58:07	Sr. Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001- 65, você foi convocado para enviar anexos para o item 103. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 21.613.975/0001-65	23/02/2026 às 11:24:09	O item 103 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:09 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2026 às 10:06:53	O item 103 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 10:16:53.
Sistema	19/03/2026 às 16:46:18	O item 103 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:56:18.

Eventos do Item 103

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 10:58:07	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 11:24:09	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.999,8000.
27/03/2026 às 08:33:59	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 10:16:53
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:56:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública

20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 104 - Liquidificador		
Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Material: Aço Inoxidável, Uso: Industrial		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 680,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.400,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 399,0000 (unitário) / R$ 1.995,0000 (total)		
Propostas do Item 104		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.001,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: KD Eletro Linha Liquidificador Industrial		
Modelo/versão: KD Eletro Linha Liquidificador Industrial		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.400,0000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 679,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.399,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 679,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.399,9500 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.995,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JL		
Modelo/versão: AI1		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kd eletro		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.400,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,3000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.996,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KD ELETRO		
Modelo/versão: 4L		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.400,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 679,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.395,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 679,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.395,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,9440 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.504,7200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Modelo/versão: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Valor proposta: R$ 700,9440 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.504,7200 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 518,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.590,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kd		
Modelo/versão: kd		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 670,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Modelo/versão: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Valor proposta: R$ 670,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.350,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 398,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KD ELETRO		
Modelo/versão: LIQUIDIFICADOR		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.400,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 611,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.057,0500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: JL COLOMBO		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.400,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 560,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: METAL FERREIRA		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.400,0000 (total)		

Lances do Item 104

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:31:59	44.175.345/0001-51	R$ 640,0000
19/02/2026 às 11:36:44	18.770.897/0001-06	R$ 630,0000
19/02/2026 às 11:38:00	57.235.166/0001-04	R$ 669,9900
19/02/2026 às 11:38:51	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 11:39:18	18.770.897/0001-06	R$ 599,0000
19/02/2026 às 11:39:27	23.567.504/0001-93	R$ 598,0000
19/02/2026 às 11:39:30	18.770.897/0001-06	R$ 595,0000
19/02/2026 às 11:39:31	23.567.504/0001-93	R$ 594,0000
19/02/2026 às 11:39:32	44.175.345/0001-51	R$ 550,0000
19/02/2026 às 11:39:34	23.567.504/0001-93	R$ 549,0000
19/02/2026 às 11:39:37	18.770.897/0001-06	R$ 560,0000
19/02/2026 às 11:39:43	73.334.476/0001-32	R$ 668,9900
19/02/2026 às 11:39:52	44.175.345/0001-51	R$ 530,0000
19/02/2026 às 11:39:53	23.567.504/0001-93	R$ 529,0000
19/02/2026 às 11:39:57	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
19/02/2026 às 11:39:58	23.567.504/0001-93	R$ 518,0000
19/02/2026 às 11:40:10	62.110.122/0001-98	R$ 499,0000
19/02/2026 às 11:40:14	44.175.345/0001-51	R$ 450,0000
19/02/2026 às 11:40:24	62.110.122/0001-98	R$ 449,0000
19/02/2026 às 11:40:30	44.175.345/0001-51	R$ 430,0000
19/02/2026 às 11:41:15	62.110.122/0001-98	R$ 429,0000
19/02/2026 às 11:41:59	44.175.345/0001-51	R$ 420,0000
19/02/2026 às 11:42:53	51.659.136/0001-49	R$ 668,9800
19/02/2026 às 11:42:57	73.334.476/0001-32	R$ 667,9800
19/02/2026 às 11:43:51	51.659.136/0001-49	R$ 667,9700
19/02/2026 às 11:43:55	73.334.476/0001-32	R$ 666,9700
19/02/2026 às 11:44:06	62.110.122/0001-98	R$ 419,0000
19/02/2026 às 11:44:15	44.175.345/0001-51	R$ 415,0000
19/02/2026 às 11:45:08	51.659.136/0001-49	R$ 666,9600
19/02/2026 às 11:45:09	73.334.476/0001-32	R$ 665,9600
19/02/2026 às 11:46:02	51.659.136/0001-49	R$ 665,9500
19/02/2026 às 11:46:05	73.334.476/0001-32	R$ 664,9500
19/02/2026 às 11:46:58	51.659.136/0001-49	R$ 664,9400
19/02/2026 às 11:46:59	73.334.476/0001-32	R$ 663,9400
19/02/2026 às 11:47:51	51.659.136/0001-49	R$ 663,9300
19/02/2026 às 11:47:52	73.334.476/0001-32	R$ 662,9300
19/02/2026 às 11:48:45	51.659.136/0001-49	R$ 662,9200

19/02/2026 às 11:48:50	73.334.476/0001-32	R$ 661,9200
19/02/2026 às 11:49:44	51.659.136/0001-49	R$ 661,9100
19/02/2026 às 11:49:48	73.334.476/0001-32	R$ 660,9100

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:50:03	57.235.166/0001-04	R$ 660,9000
19/02/2026 às 11:50:06	73.334.476/0001-32	R$ 659,9000
19/02/2026 às 11:50:59	51.659.136/0001-49	R$ 659,8900
19/02/2026 às 11:51:05	73.334.476/0001-32	R$ 658,8900
19/02/2026 às 11:52:00	51.659.136/0001-49	R$ 658,8800
19/02/2026 às 11:52:04	73.334.476/0001-32	R$ 657,8800
19/02/2026 às 11:52:57	51.659.136/0001-49	R$ 657,8700
19/02/2026 às 11:53:01	73.334.476/0001-32	R$ 656,8700
19/02/2026 às 11:53:53	51.659.136/0001-49	R$ 656,8600
19/02/2026 às 11:53:54	73.334.476/0001-32	R$ 655,8600
19/02/2026 às 11:54:47	51.659.136/0001-49	R$ 655,8500
19/02/2026 às 11:54:47	73.334.476/0001-32	R$ 654,8500
19/02/2026 às 11:55:11	57.235.166/0001-04	R$ 654,8400
19/02/2026 às 11:55:13	73.334.476/0001-32	R$ 653,8400
19/02/2026 às 11:56:07	51.659.136/0001-49	R$ 653,8300
19/02/2026 às 11:56:13	73.334.476/0001-32	R$ 652,8300
19/02/2026 às 11:56:50	62.110.122/0001-98	R$ 414,0000
19/02/2026 às 11:57:44	51.659.136/0001-49	R$ 652,8200
19/02/2026 às 11:57:46	73.334.476/0001-32	R$ 651,8200
19/02/2026 às 11:58:01	44.175.345/0001-51	R$ 410,0000
19/02/2026 às 11:58:55	51.659.136/0001-49	R$ 651,8100
19/02/2026 às 11:59:00	73.334.476/0001-32	R$ 650,8100
19/02/2026 às 11:59:53	51.659.136/0001-49	R$ 650,8000
19/02/2026 às 11:59:59	73.334.476/0001-32	R$ 649,8000
19/02/2026 às 12:00:53	51.659.136/0001-49	R$ 649,7900
19/02/2026 às 12:00:53	73.334.476/0001-32	R$ 648,7900
19/02/2026 às 12:01:46	51.659.136/0001-49	R$ 648,7800
19/02/2026 às 12:01:46	73.334.476/0001-32	R$ 647,7800
19/02/2026 às 12:02:40	51.659.136/0001-49	R$ 647,7700
19/02/2026 às 12:02:44	73.334.476/0001-32	R$ 646,7700
19/02/2026 às 12:03:38	51.659.136/0001-49	R$ 646,7600
19/02/2026 às 12:03:42	73.334.476/0001-32	R$ 645,7600
19/02/2026 às 12:04:35	51.659.136/0001-49	R$ 645,7500
19/02/2026 às 12:04:36	73.334.476/0001-32	R$ 644,7500

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:05:30	51.659.136/0001-49	R$ 644,7400
19/02/2026 às 12:05:33	73.334.476/0001-32	R$ 643,7400
19/02/2026 às 12:06:27	51.659.136/0001-49	R$ 643,7300
19/02/2026 às 12:06:31	73.334.476/0001-32	R$ 642,7300
19/02/2026 às 12:07:24	51.659.136/0001-49	R$ 642,7200
19/02/2026 às 12:07:24	73.334.476/0001-32	R$ 641,7200
19/02/2026 às 12:08:19	51.659.136/0001-49	R$ 641,7100
19/02/2026 às 12:08:23	73.334.476/0001-32	R$ 640,7100
19/02/2026 às 12:09:17	51.659.136/0001-49	R$ 640,7000
19/02/2026 às 12:09:21	73.334.476/0001-32	R$ 639,7000
19/02/2026 às 12:10:15	51.659.136/0001-49	R$ 639,6900
19/02/2026 às 12:10:19	73.334.476/0001-32	R$ 638,6900
19/02/2026 às 12:10:52	57.235.166/0001-04	R$ 638,6800
19/02/2026 às 12:10:55	73.334.476/0001-32	R$ 637,6800

19/02/2026 às 12:11:49	51.659.136/0001-49	R$ 637,6700
19/02/2026 às 12:11:53	73.334.476/0001-32	R$ 636,6700
19/02/2026 às 12:12:47	51.659.136/0001-49	R$ 636,6600
19/02/2026 às 12:12:51	73.334.476/0001-32	R$ 635,6600
19/02/2026 às 12:13:44	51.659.136/0001-49	R$ 635,6500
19/02/2026 às 12:13:44	73.334.476/0001-32	R$ 634,6500
19/02/2026 às 12:14:37	51.659.136/0001-49	R$ 634,6400
19/02/2026 às 12:14:44	73.334.476/0001-32	R$ 633,6400
19/02/2026 às 12:15:38	51.659.136/0001-49	R$ 633,6300
19/02/2026 às 12:16:11	73.334.476/0001-32	R$ 632,6300
19/02/2026 às 12:16:28	04.916.316/0001-89	R$ 408,0000
19/02/2026 às 12:17:22	51.659.136/0001-49	R$ 632,6200
19/02/2026 às 12:17:26	73.334.476/0001-32	R$ 631,6200
19/02/2026 às 12:17:58	44.175.345/0001-51	R$ 400,0000
19/02/2026 às 12:18:52	51.659.136/0001-49	R$ 631,6100
19/02/2026 às 12:18:54	73.334.476/0001-32	R$ 630,6100
19/02/2026 às 12:19:47	51.659.136/0001-49	R$ 630,6000
19/02/2026 às 12:19:52	73.334.476/0001-32	R$ 629,6000
19/02/2026 às 12:20:45	51.659.136/0001-49	R$ 629,5900
19/02/2026 às 12:20:52	73.334.476/0001-32	R$ 628,5900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:21:44	51.659.136/0001-49	R$ 628,5800
19/02/2026 às 12:21:49	73.334.476/0001-32	R$ 627,5800
19/02/2026 às 12:22:42	51.659.136/0001-49	R$ 627,5700
19/02/2026 às 12:22:46	73.334.476/0001-32	R$ 626,5700
19/02/2026 às 12:23:40	51.659.136/0001-49	R$ 626,5600
19/02/2026 às 12:23:43	73.334.476/0001-32	R$ 625,5600
19/02/2026 às 12:24:38	51.659.136/0001-49	R$ 625,5500
19/02/2026 às 12:24:40	73.334.476/0001-32	R$ 624,5500
19/02/2026 às 12:25:34	51.659.136/0001-49	R$ 624,5400
19/02/2026 às 12:25:40	73.334.476/0001-32	R$ 623,5400
19/02/2026 às 12:26:34	51.659.136/0001-49	R$ 623,5300
19/02/2026 às 12:26:37	73.334.476/0001-32	R$ 622,5300
19/02/2026 às 12:27:31	51.659.136/0001-49	R$ 622,5200
19/02/2026 às 12:27:35	73.334.476/0001-32	R$ 621,5200
19/02/2026 às 12:28:31	51.659.136/0001-49	R$ 621,5100
19/02/2026 às 12:28:34	73.334.476/0001-32	R$ 620,5100
19/02/2026 às 12:29:27	51.659.136/0001-49	R$ 620,5000
19/02/2026 às 12:29:31	73.334.476/0001-32	R$ 619,5000
19/02/2026 às 12:30:25	51.659.136/0001-49	R$ 619,4900
19/02/2026 às 12:30:29	73.334.476/0001-32	R$ 618,4900
19/02/2026 às 12:31:21	51.659.136/0001-49	R$ 618,4800
19/02/2026 às 12:31:27	73.334.476/0001-32	R$ 617,4800
19/02/2026 às 12:32:21	51.659.136/0001-49	R$ 617,4700
19/02/2026 às 12:32:25	73.334.476/0001-32	R$ 616,4700
19/02/2026 às 12:33:21	51.659.136/0001-49	R$ 616,4600
19/02/2026 às 12:33:23	73.334.476/0001-32	R$ 615,4600
19/02/2026 às 12:34:17	51.659.136/0001-49	R$ 615,4500
19/02/2026 às 12:34:20	73.334.476/0001-32	R$ 614,4500
19/02/2026 às 12:34:58	04.916.316/0001-89	R$ 399,0000
19/02/2026 às 12:35:53	51.659.136/0001-49	R$ 614,4400
19/02/2026 às 12:35:59	73.334.476/0001-32	R$ 613,4400
19/02/2026 às 12:36:54	51.659.136/0001-49	R$ 613,4300
19/02/2026 às 12:36:56	73.334.476/0001-32	R$ 612,4300
19/02/2026 às 12:37:51	51.659.136/0001-49	R$ 612,4200

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:37:55	73.334.476/0001-32	R$ 611,4200
19/02/2026 às 12:38:48	51.659.136/0001-49	R$ 611,4100
19/02/2026 às 12:38:51	73.334.476/0001-32	R$ 610,4100
19/02/2026 às 12:39:29	62.110.122/0001-98	R$ 398,0000
19/02/2026 às 12:41:00	57.235.166/0001-04	R$ 610,4000
19/02/2026 às 12:41:06	73.334.476/0001-32	R$ 609,4000
19/02/2026 às 12:42:38	57.235.166/0001-04	R$ 609,3900
19/02/2026 às 12:42:40	73.334.476/0001-32	R$ 608,3900
19/02/2026 às 12:44:11	57.235.166/0001-04	R$ 608,3800
19/02/2026 às 12:44:13	73.334.476/0001-32	R$ 607,3800
19/02/2026 às 12:45:44	57.235.166/0001-04	R$ 607,3700
19/02/2026 às 12:45:46	73.334.476/0001-32	R$ 606,3700
19/02/2026 às 12:47:20	57.235.166/0001-04	R$ 606,3600
19/02/2026 às 12:47:24	73.334.476/0001-32	R$ 605,3600
19/02/2026 às 12:48:35	57.235.166/0001-04	R$ 605,3500
19/02/2026 às 12:48:37	73.334.476/0001-32	R$ 604,3500
19/02/2026 às 12:50:11	57.235.166/0001-04	R$ 604,3400
19/02/2026 às 12:50:15	73.334.476/0001-32	R$ 603,3400
19/02/2026 às 12:51:46	57.235.166/0001-04	R$ 603,3300
19/02/2026 às 12:51:49	73.334.476/0001-32	R$ 602,3300
19/02/2026 às 12:53:20	57.235.166/0001-04	R$ 602,3200
19/02/2026 às 12:53:22	73.334.476/0001-32	R$ 601,3200
19/02/2026 às 12:54:56	57.235.166/0001-04	R$ 601,3100
19/02/2026 às 12:55:01	73.334.476/0001-32	R$ 600,3100
19/02/2026 às 12:56:32	57.235.166/0001-04	R$ 600,3000
19/02/2026 às 12:56:34	73.334.476/0001-32	R$ 599,3000

Mensagens do chat do Item 104

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 11:31:26	O item 104 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:58:35	O item 104 está encerrado.
Sistema	23/02/2026 às 15:46:57	O item 104 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:56:57.
Sistema	19/03/2026 às 16:46:28	O item 104 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:56:28.

Eventos do Item 104

Data/Hora	Descrição
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 399,0000.
27/03/2026 às 08:33:59	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:56:57
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:56:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 105 - Picador legumes	
Picador Legumes Material: Alumínio, Tipo: Manual, Características Adicionais: Lâmina E Alavanca, Cubo De Placa 10 Mm	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 278,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.112,4800 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 169,0000 (unitário) / R$ 676,0000 (total)		
Propostas do Item 105		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
	Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no	Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 220,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 883,9600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Facility Modelo Grande Com Tripé (ML)		
Modelo/versão: Facility Modelo Grande Com Tripé (ML)		
Valor proposta: R$ 278,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.112,4800 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 676,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITALEX		
Modelo/versão: V1		
Valor proposta: R$ 277,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.108,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 190,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 760,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kd eletro		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 278,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.112,4800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 246,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 987,2800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRASCOL		
Modelo/versão: LS		
Valor proposta: R$ 278,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.112,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 277,1200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.108,4800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 277,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.108,4800 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 283,3486 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.133,3944 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Picador Legumes Material: Alumínio, Tipo: Manual,		
Modelo/versão: Picador Legumes Material: Alumínio, Tipo: Manual,		
Valor proposta: R$ 283,3486 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.133,3944 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 221,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 884,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kd		
Modelo/versão: kd		
Valor proposta: R$ 278,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.112,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 278,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.112,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Picador Legumes Material: Alumínio, Tipo: Manual,		
Modelo/versão: Picador Legumes Material: Alumínio, Tipo: Manual,		
Valor proposta: R$ 278,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.112,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 177,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 708,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: PICADOR		
Valor proposta: R$ 278,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.112,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 182,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 731,9600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: JL COLOMBO		
Valor proposta: R$ 278,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.112,4800 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 680,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: METAL FERREIRA		
Valor proposta: R$ 278,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.112,4800 (total)		

Lances do Item 105

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:34:02	44.175.345/0001-51	R$ 230,0000
19/02/2026 às 11:34:20	04.916.316/0001-89	R$ 229,0000
19/02/2026 às 11:34:39	44.175.345/0001-51	R$ 220,0000
19/02/2026 às 11:34:40	23.567.504/0001-93	R$ 221,0000
19/02/2026 às 11:35:03	04.916.316/0001-89	R$ 219,0000
19/02/2026 às 11:35:21	44.175.345/0001-51	R$ 200,0000
19/02/2026 às 11:35:46	57.235.166/0001-04	R$ 277,1100
19/02/2026 às 11:36:51	18.770.897/0001-06	R$ 199,0000
19/02/2026 às 11:39:14	04.916.316/0001-89	R$ 198,0000
19/02/2026 às 11:39:21	18.770.897/0001-06	R$ 195,0000
19/02/2026 às 11:40:43	44.175.345/0001-51	R$ 190,0000
19/02/2026 às 11:41:43	73.334.476/0001-32	R$ 276,1100

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:41:58	62.110.122/0001-98	R$ 189,0000
19/02/2026 às 11:42:04	18.770.897/0001-06	R$ 188,0000
19/02/2026 às 11:42:18	57.235.166/0001-04	R$ 276,1000
19/02/2026 às 11:42:20	73.334.476/0001-32	R$ 275,1000
19/02/2026 às 11:43:12	51.659.136/0001-49	R$ 187,0000
19/02/2026 às 11:43:15	04.916.316/0001-89	R$ 185,0000
19/02/2026 às 11:43:17	18.770.897/0001-06	R$ 180,0000
19/02/2026 às 11:44:10	51.659.136/0001-49	R$ 184,9900
19/02/2026 às 11:44:19	62.110.122/0001-98	R$ 184,0000
19/02/2026 às 11:44:54	57.235.166/0001-04	R$ 275,0900
19/02/2026 às 11:44:57	73.334.476/0001-32	R$ 274,0900
19/02/2026 às 11:45:54	51.659.136/0001-49	R$ 183,9900
19/02/2026 às 11:47:26	57.235.166/0001-04	R$ 274,0800
19/02/2026 às 11:47:26	73.334.476/0001-32	R$ 273,0800
19/02/2026 às 11:48:36	62.110.122/0001-98	R$ 183,0000
19/02/2026 às 11:48:40	51.659.136/0001-49	R$ 182,9900
19/02/2026 às 11:48:49	62.110.122/0001-98	R$ 181,0000
19/02/2026 às 11:50:14	57.235.166/0001-04	R$ 273,0700
19/02/2026 às 11:50:21	73.334.476/0001-32	R$ 272,0700
19/02/2026 às 11:50:25	04.916.316/0001-89	R$ 178,0000
19/02/2026 às 11:51:06	18.770.897/0001-06	R$ 170,0000
19/02/2026 às 11:52:37	57.235.166/0001-04	R$ 272,0600
19/02/2026 às 11:52:37	73.334.476/0001-32	R$ 271,0600
19/02/2026 às 11:54:08	57.235.166/0001-04	R$ 271,0500
19/02/2026 às 11:54:10	73.334.476/0001-32	R$ 270,0500
19/02/2026 às 11:55:41	57.235.166/0001-04	R$ 270,0400
19/02/2026 às 11:55:45	73.334.476/0001-32	R$ 269,0400
19/02/2026 às 11:57:16	57.235.166/0001-04	R$ 269,0300
19/02/2026 às 11:57:19	73.334.476/0001-32	R$ 268,0300
19/02/2026 às 11:58:51	57.235.166/0001-04	R$ 268,0200
19/02/2026 às 11:58:53	73.334.476/0001-32	R$ 267,0200
19/02/2026 às 12:00:21	62.110.122/0001-98	R$ 177,0000
19/02/2026 às 12:01:52	57.235.166/0001-04	R$ 267,0100
19/02/2026 às 12:01:55	73.334.476/0001-32	R$ 266,0100

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:03:09	04.916.316/0001-89	R$ 169,0000
19/02/2026 às 12:04:41	57.235.166/0001-04	R$ 266,0000
19/02/2026 às 12:04:48	73.334.476/0001-32	R$ 265,0000
19/02/2026 às 12:06:19	57.235.166/0001-04	R$ 264,9900

19/02/2026 às 12:06:22	73.334.476/0001-32	R$ 263,9900
19/02/2026 às 12:07:54	57.235.166/0001-04	R$ 263,9800
19/02/2026 às 12:07:58	73.334.476/0001-32	R$ 262,9800
19/02/2026 às 12:09:29	57.235.166/0001-04	R$ 262,9700
19/02/2026 às 12:09:31	73.334.476/0001-32	R$ 261,9700
19/02/2026 às 12:11:03	57.235.166/0001-04	R$ 261,9600
19/02/2026 às 12:11:04	73.334.476/0001-32	R$ 260,9600
19/02/2026 às 12:12:35	57.235.166/0001-04	R$ 260,9500
19/02/2026 às 12:12:38	73.334.476/0001-32	R$ 259,9500
19/02/2026 às 12:14:09	57.235.166/0001-04	R$ 259,9400
19/02/2026 às 12:14:12	73.334.476/0001-32	R$ 258,9400
19/02/2026 às 12:15:43	57.235.166/0001-04	R$ 258,9300
19/02/2026 às 12:16:17	73.334.476/0001-32	R$ 257,9300
19/02/2026 às 12:17:48	57.235.166/0001-04	R$ 257,9200
19/02/2026 às 12:17:50	73.334.476/0001-32	R$ 256,9200
19/02/2026 às 12:19:22	57.235.166/0001-04	R$ 256,9100
19/02/2026 às 12:19:23	73.334.476/0001-32	R$ 255,9100
19/02/2026 às 12:20:55	57.235.166/0001-04	R$ 255,9000
19/02/2026 às 12:20:56	73.334.476/0001-32	R$ 254,9000
19/02/2026 às 12:22:28	57.235.166/0001-04	R$ 254,8900
19/02/2026 às 12:22:30	73.334.476/0001-32	R$ 253,8900
19/02/2026 às 12:24:02	57.235.166/0001-04	R$ 253,8800
19/02/2026 às 12:24:04	73.334.476/0001-32	R$ 252,8800
19/02/2026 às 12:25:35	57.235.166/0001-04	R$ 252,8700
19/02/2026 às 12:25:37	73.334.476/0001-32	R$ 251,8700
19/02/2026 às 12:27:09	57.235.166/0001-04	R$ 251,8600
19/02/2026 às 12:27:12	73.334.476/0001-32	R$ 250,8600
19/02/2026 às 12:28:43	57.235.166/0001-04	R$ 250,8500
19/02/2026 às 12:28:45	73.334.476/0001-32	R$ 249,8500
19/02/2026 às 12:30:17	57.235.166/0001-04	R$ 249,8400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:30:19	73.334.476/0001-32	R$ 248,8400
19/02/2026 às 12:31:51	57.235.166/0001-04	R$ 248,8300
19/02/2026 às 12:31:52	73.334.476/0001-32	R$ 247,8300
19/02/2026 às 12:33:15	57.235.166/0001-04	R$ 247,8200
19/02/2026 às 12:33:22	73.334.476/0001-32	R$ 246,8200
19/02/2026 às 12:34:53	57.235.166/0001-04	R$ 220,9900
Mensagens do chat do Item 105		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:33:37	O item 105 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:36:54	O item 105 está encerrado.
Sistema	23/02/2026 às 15:47:12	O item 105 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:57:12.
Sistema	19/03/2026 às 16:46:34	O item 105 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:56:34.
Eventos do Item 105		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 169,0000.	
27/03/2026 às 08:33:59	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:57:12	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:56:34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública

20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 106 - Picador legumes		
Picador Legumes Material: Alumínio, Tipo: Manual, Características Adicionais: Lâmina E Alavanca, Cubo De Placa 10 Mm		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 259,8400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.299,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 85,0000 (unitário) / R$ 425,0000 (total)		
Propostas do Item 106		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 259,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.299,2000 (total)		
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 574,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Fergold Modelo Pequeno (ML)		
Modelo/versão: Fergold Modelo Pequeno (ML)		
Valor proposta: R$ 259,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.299,2000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 239,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.195,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITALEX		
Modelo/versão: VITALEX		
Valor proposta: R$ 259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.295,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 238,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.190,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITALEX		
Modelo/versão: 12		
Valor proposta: R$ 259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.295,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 258,8400 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.294,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 258,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.294,2000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 445,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Evitra		
Modelo/versão: Picador Legumes Tomate Cortador Tripé Multiuso Bat		
Valor proposta: R$ 258,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.290,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 267,7911 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.338,9555 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Picador Legumes Material: Alumínio, Tipo: Manual,		
Modelo/versão: Picador Legumes Material: Alumínio, Tipo: Manual,		
Valor proposta: R$ 267,7911 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.338,9555 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 649,7500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kd		
Modelo/versão: kd		
Valor proposta: R$ 259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.295,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Picador Legumes Material: Alumínio, Tipo: Manual,		
Modelo/versão: Picador Legumes Material: Alumínio, Tipo: Manual,		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.250,0000 (total)		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 590,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: VITALEX		
Modelo/versão: PQ		
Valor proposta: R$ 259,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.297,7000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 85,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 425,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: PICADOR		
Valor proposta: R$ 259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.295,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 165,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 829,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: JL COLOMBO		
Valor proposta: R$ 259,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.299,2000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 575,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: METAL FERREIRA		
Valor proposta: R$ 259,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.299,2000 (total)		
Lances do Item 106		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:39:22	04.916.316/0001-89	R$ 249,0000
19/02/2026 às 11:39:25	18.770.897/0001-06	R$ 240,0000
19/02/2026 às 11:39:30	04.916.316/0001-89	R$ 239,0000
19/02/2026 às 11:39:43	18.770.897/0001-06	R$ 230,0000
19/02/2026 às 11:41:27	32.174.207/0001-79	R$ 229,0000
19/02/2026 às 11:42:07	18.770.897/0001-06	R$ 228,0000
19/02/2026 às 11:44:34	62.110.122/0001-98	R$ 225,0000
19/02/2026 às 11:44:52	18.770.897/0001-06	R$ 220,0000
19/02/2026 às 11:45:39	62.110.122/0001-98	R$ 219,0000
19/02/2026 às 11:46:05	18.770.897/0001-06	R$ 215,0000
19/02/2026 às 11:46:08	62.110.122/0001-98	R$ 214,0000
19/02/2026 às 11:46:10	18.770.897/0001-06	R$ 210,0000
19/02/2026 às 11:46:14	62.110.122/0001-98	R$ 200,0000
19/02/2026 às 11:47:06	23.567.504/0001-93	R$ 199,0000
19/02/2026 às 11:47:12	73.334.476/0001-32	R$ 238,0000
19/02/2026 às 11:47:38	62.110.122/0001-98	R$ 195,0000
19/02/2026 às 11:47:39	23.567.504/0001-93	R$ 194,0000
19/02/2026 às 11:47:40	62.110.122/0001-98	R$ 190,0000
19/02/2026 às 11:47:41	23.567.504/0001-93	R$ 189,0000
19/02/2026 às 11:47:41	18.770.897/0001-06	R$ 192,0000
19/02/2026 às 11:47:43	62.110.122/0001-98	R$ 185,0000
19/02/2026 às 11:47:43	18.770.897/0001-06	R$ 187,0000
19/02/2026 às 11:47:44	23.567.504/0001-93	R$ 184,0000
19/02/2026 às 11:47:45	62.110.122/0001-98	R$ 180,0000
19/02/2026 às 11:47:46	23.567.504/0001-93	R$ 179,0000
19/02/2026 às 11:47:47	62.110.122/0001-98	R$ 175,0000
19/02/2026 às 11:47:48	23.567.504/0001-93	R$ 174,0000
19/02/2026 às 11:47:50	62.110.122/0001-98	R$ 170,0000
19/02/2026 às 11:47:50	23.567.504/0001-93	R$ 169,0000
19/02/2026 às 11:47:52	62.110.122/0001-98	R$ 160,0000
19/02/2026 às 11:47:53	23.567.504/0001-93	R$ 159,0000
19/02/2026 às 11:47:54	62.110.122/0001-98	R$ 150,0000
19/02/2026 às 11:47:55	23.567.504/0001-93	R$ 149,0000
19/02/2026 às 11:47:56	62.110.122/0001-98	R$ 140,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:47:57	23.567.504/0001-93	R$ 139,0000
19/02/2026 às 11:47:57	18.770.897/0001-06	R$ 130,0000
19/02/2026 às 11:48:01	62.110.122/0001-98	R$ 120,0000
19/02/2026 às 11:48:01	23.567.504/0001-93	R$ 129,9500
19/02/2026 às 11:48:07	18.770.897/0001-06	R$ 115,0000
19/02/2026 às 11:48:09	62.110.122/0001-98	R$ 110,0000
19/02/2026 às 11:49:02	51.659.136/0001-49	R$ 228,9900
19/02/2026 às 11:50:18	47.170.510/0001-70	R$ 128,9500
19/02/2026 às 11:50:35	57.235.166/0001-04	R$ 228,9800
19/02/2026 às 11:51:28	51.659.136/0001-49	R$ 227,9900
19/02/2026 às 11:52:51	57.235.166/0001-04	R$ 227,9800
19/02/2026 às 11:52:55	51.659.136/0001-49	R$ 226,9900
19/02/2026 às 11:53:15	32.174.207/0001-79	R$ 109,0000
19/02/2026 às 11:53:21	62.110.122/0001-98	R$ 108,0000
19/02/2026 às 11:54:05	32.174.207/0001-79	R$ 107,0000
19/02/2026 às 11:54:09	62.110.122/0001-98	R$ 105,0000
19/02/2026 às 11:54:19	32.174.207/0001-79	R$ 104,0000
19/02/2026 às 11:54:21	52.707.168/0001-35	R$ 226,0000
19/02/2026 às 11:54:28	62.110.122/0001-98	R$ 100,0000
19/02/2026 às 11:54:35	32.174.207/0001-79	R$ 99,0000
19/02/2026 às 11:54:40	62.110.122/0001-98	R$ 98,0000
19/02/2026 às 11:54:44	32.174.207/0001-79	R$ 97,0000
19/02/2026 às 11:55:08	62.110.122/0001-98	R$ 95,0000
19/02/2026 às 11:55:15	32.174.207/0001-79	R$ 94,0000
19/02/2026 às 11:55:21	62.110.122/0001-98	R$ 90,0000
19/02/2026 às 11:55:40	32.174.207/0001-79	R$ 89,0000
19/02/2026 às 11:56:27	62.110.122/0001-98	R$ 85,0000
19/02/2026 às 11:57:20	51.659.136/0001-49	R$ 225,9900
19/02/2026 às 11:58:52	57.235.166/0001-04	R$ 225,9800
19/02/2026 às 11:58:55	51.659.136/0001-49	R$ 224,9900
19/02/2026 às 11:59:50	52.707.168/0001-35	R$ 224,0000
19/02/2026 às 11:59:56	51.659.136/0001-49	R$ 223,9900
19/02/2026 às 12:00:16	52.707.168/0001-35	R$ 220,0000
19/02/2026 às 12:01:09	51.659.136/0001-49	R$ 219,9900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:02:41	57.235.166/0001-04	R$ 219,9800
19/02/2026 às 12:02:43	51.659.136/0001-49	R$ 218,9900
19/02/2026 às 12:04:02	52.707.168/0001-35	R$ 215,0000
19/02/2026 às 12:04:11	51.659.136/0001-49	R$ 214,9900
19/02/2026 às 12:05:43	57.235.166/0001-04	R$ 214,9800
19/02/2026 às 12:05:48	51.659.136/0001-49	R$ 213,9900
19/02/2026 às 12:06:33	47.170.510/0001-70	R$ 118,0000
19/02/2026 às 12:08:07	57.235.166/0001-04	R$ 213,9800
19/02/2026 às 12:08:15	51.659.136/0001-49	R$ 212,9900
19/02/2026 às 12:08:52	52.707.168/0001-35	R$ 200,0000
19/02/2026 às 12:09:15	57.235.166/0001-04	R$ 199,9900
19/02/2026 às 12:10:09	51.659.136/0001-49	R$ 199,9800
19/02/2026 às 12:11:17	57.235.166/0001-04	R$ 198,9900
19/02/2026 às 12:11:23	51.659.136/0001-49	R$ 198,9800
19/02/2026 às 12:12:55	57.235.166/0001-04	R$ 197,9900
19/02/2026 às 12:12:57	51.659.136/0001-49	R$ 197,9800
19/02/2026 às 12:14:29	57.235.166/0001-04	R$ 196,9900
19/02/2026 às 12:14:35	51.659.136/0001-49	R$ 196,9800
19/02/2026 às 12:16:06	57.235.166/0001-04	R$ 195,9900

19/02/2026 às 12:16:09	51.659.136/0001-49	R$ 195,9800
19/02/2026 às 12:17:43	57.235.166/0001-04	R$ 194,9900
19/02/2026 às 12:17:50	51.659.136/0001-49	R$ 194,9800
19/02/2026 às 12:19:23	57.235.166/0001-04	R$ 193,9900
19/02/2026 às 12:19:31	51.659.136/0001-49	R$ 193,9800
19/02/2026 às 12:21:02	57.235.166/0001-04	R$ 192,9900
19/02/2026 às 12:21:07	51.659.136/0001-49	R$ 192,9800
19/02/2026 às 12:22:03	52.707.168/0001-35	R$ 190,0000
19/02/2026 às 12:22:08	51.659.136/0001-49	R$ 189,9900
19/02/2026 às 12:23:40	57.235.166/0001-04	R$ 189,9800
19/02/2026 às 12:23:42	51.659.136/0001-49	R$ 188,9900
19/02/2026 às 12:24:56	52.707.168/0001-35	R$ 180,0000
19/02/2026 às 12:25:02	51.659.136/0001-49	R$ 179,9900
19/02/2026 às 12:26:19	52.707.168/0001-35	R$ 170,0000
19/02/2026 às 12:26:23	51.659.136/0001-49	R$ 169,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:26:45	52.707.168/0001-35	R$ 140,0000
19/02/2026 às 12:28:19	57.235.166/0001-04	R$ 169,9800
19/02/2026 às 12:28:27	51.659.136/0001-49	R$ 168,9900
19/02/2026 às 12:29:59	57.235.166/0001-04	R$ 168,9800
19/02/2026 às 12:30:53	51.659.136/0001-49	R$ 167,9900
19/02/2026 às 12:32:25	57.235.166/0001-04	R$ 167,9800
19/02/2026 às 12:32:27	51.659.136/0001-49	R$ 166,9900
19/02/2026 às 12:33:58	57.235.166/0001-04	R$ 166,9800
19/02/2026 às 12:34:00	51.659.136/0001-49	R$ 165,9900
19/02/2026 às 12:35:32	57.235.166/0001-04	R$ 114,9900
Mensagens do chat do Item 106		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:39:05	O item 106 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:37:33	O item 106 está encerrado.
Sistema	24/02/2026 às 14:08:43	O item 106 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:18:43.
Sistema	19/03/2026 às 16:46:38	O item 106 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:56:38.
Eventos do Item 106		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 85,0000.	
27/03/2026 às 08:33:59	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 14:18:43
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:56:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 107 - Bebedouro Água		
Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Voltagem: 220V, Material Gabinete: Aço Inox Aisi 304, Capacidade Água: 6L		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 2.203,1800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.015,9000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 1.643,0000 (unitário) / R$ 8.215,0000 (total)		
Propostas do Item 107		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.203,1700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.015,8500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.203,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.015,8500 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.643,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.215,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: UNIMAX		
Modelo/versão: UNIMAX		
Valor proposta: R$ 2.202,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.010,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.860,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 9.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fresbel		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 2.203,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.015,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.699,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.495,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ECOBLU		
Modelo/versão: E 25 2TRG		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.000,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.199,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.995,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRISBEL		
Modelo/versão: 25L		
Valor proposta: R$ 2.203,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.015,0000 (total)		

10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.658,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.294,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LIC025		
Valor proposta: R$ 2.203,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.015,9000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VENANCIO		
Modelo/versão: Bebedouro Industrial 25 Litros Venâncio Inox 1 Tor		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.000,0000 (total)		
16.797.497/0001-50 - FONTE D'AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.539,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.695,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: BEBEDOUROS SARTORI		
Modelo/versão: S25		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.255,3953 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 11.276,9765 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Voltagem:		
Modelo/versão: Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Voltagem:		
Valor proposta: R$ 2.255,3953 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.276,9765 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.077,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.387,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: frisbel		
Modelo/versão: frisbel		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.000,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Voltagem:		
Modelo/versão: Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Voltagem:		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.000,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 11.000,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NOZON		
Modelo/versão: NOZON		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.000,0000 (total)		
36.473.417/0001-19 - M A C DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.718,8600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.594,3000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LIC025		
Valor proposta: R$ 2.203,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.015,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.325.189/0001-96 - MEGA VENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ECOBLU		
Modelo/versão: E25		
Valor proposta: R$ 2.203,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.015,9000 (total)		
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.749,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.745,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: GIRA		
Modelo/versão: 25L		
Valor proposta: R$ 2.203,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.015,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.698,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.490,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BLUE ELETRO		
Modelo/versão: BEBEDOURO		
Valor proposta: R$ 2.203,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.015,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.850,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Libell		
Modelo/versão: LIC025 INOX		
Valor proposta: R$ 2.203,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.015,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.716,8700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.584,3500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIBELL		

Modelo/versão: LIBELL		
Valor proposta: R$ 2.203,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.015,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRISBEL		
Modelo/versão: FRISBEL		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.000,0000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.537,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.685,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ECOBLU		
Modelo/versão: E25		
Valor proposta: R$ 2.203,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.015,9000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.805,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.025,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NOZON		
Modelo/versão: NOZON		
Valor proposta: R$ 2.203,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.015,9000 (total)		
62.722.635/0001-50 - VERTICE COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.724,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.624,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: NOXON		
Modelo/versão: BIXBP25		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 15.000,0000 (total)		

Lances do Item 107		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:43:26	49.673.898/0001-58	R$ 1.998,0000
19/02/2026 às 11:43:27	23.567.504/0001-93	R$ 2.077,5600
19/02/2026 às 11:43:43	44.175.345/0001-51	R$ 1.950,0000
19/02/2026 às 11:43:48	49.673.898/0001-58	R$ 1.948,0000
19/02/2026 às 11:44:30	44.175.345/0001-51	R$ 1.930,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**

19/02/2026 às 11:44:35	49.673.898/0001-58	R$ 1.928,0000
19/02/2026 às 11:44:45	44.175.345/0001-51	R$ 1.910,0000
19/02/2026 às 11:44:50	49.673.898/0001-58	R$ 1.908,0000
19/02/2026 às 11:45:10	44.175.345/0001-51	R$ 1.900,0000
19/02/2026 às 11:45:11	49.673.898/0001-58	R$ 1.898,0000
19/02/2026 às 11:45:35	44.175.345/0001-51	R$ 1.870,0000
19/02/2026 às 11:45:38	49.673.898/0001-58	R$ 1.868,0000
19/02/2026 às 11:45:49	18.770.897/0001-06	R$ 1.850,0000
19/02/2026 às 11:45:51	44.175.345/0001-51	R$ 1.860,0000
19/02/2026 às 11:45:57	49.673.898/0001-58	R$ 1.848,0000
19/02/2026 às 11:46:00	18.770.897/0001-06	R$ 1.840,0000
19/02/2026 às 11:46:02	49.673.898/0001-58	R$ 1.838,0000
19/02/2026 às 11:48:10	50.468.469/0001-28	R$ 1.850,0000
19/02/2026 às 11:48:13	18.770.897/0001-06	R$ 1.835,0000
19/02/2026 às 11:48:17	49.673.898/0001-58	R$ 1.833,0000
19/02/2026 às 11:48:20	18.770.897/0001-06	R$ 1.830,0000
19/02/2026 às 11:48:22	49.673.898/0001-58	R$ 1.828,0000
19/02/2026 às 11:49:52	18.770.897/0001-06	R$ 1.825,0000
19/02/2026 às 11:49:52	49.673.898/0001-58	R$ 1.823,0000
19/02/2026 às 11:49:57	18.770.897/0001-06	R$ 1.820,0000
19/02/2026 às 11:50:02	49.673.898/0001-58	R$ 1.818,0000
19/02/2026 às 11:50:06	18.770.897/0001-06	R$ 1.810,0000
19/02/2026 às 11:50:07	49.673.898/0001-58	R$ 1.808,0000
19/02/2026 às 11:50:46	18.770.897/0001-06	R$ 1.805,0000
19/02/2026 às 11:50:49	49.673.898/0001-58	R$ 1.803,0000
19/02/2026 às 11:51:27	35.953.886/0001-72	R$ 1.801,0000
19/02/2026 às 11:51:30	49.673.898/0001-58	R$ 1.799,0000
19/02/2026 às 11:51:32	35.953.886/0001-72	R$ 1.797,0000
19/02/2026 às 11:51:35	49.673.898/0001-58	R$ 1.795,0000
19/02/2026 às 11:51:37	35.953.886/0001-72	R$ 1.793,0000
19/02/2026 às 11:51:40	49.673.898/0001-58	R$ 1.791,0000
19/02/2026 às 11:51:42	35.953.886/0001-72	R$ 1.789,0000
19/02/2026 às 11:51:45	49.673.898/0001-58	R$ 1.787,0000
19/02/2026 às 11:51:47	35.953.886/0001-72	R$ 1.785,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:51:50	49.673.898/0001-58	R$ 1.783,0000
19/02/2026 às 11:51:52	35.953.886/0001-72	R$ 1.781,0000
19/02/2026 às 11:51:55	49.673.898/0001-58	R$ 1.779,0000
19/02/2026 às 11:51:56	35.953.886/0001-72	R$ 1.777,0000
19/02/2026 às 11:52:00	49.673.898/0001-58	R$ 1.775,0000
19/02/2026 às 11:52:02	35.953.886/0001-72	R$ 1.773,0000
19/02/2026 às 11:52:06	49.673.898/0001-58	R$ 1.771,0000
19/02/2026 às 11:52:07	35.953.886/0001-72	R$ 1.769,0000
19/02/2026 às 11:52:07	49.673.898/0001-58	R$ 1.767,0000
19/02/2026 às 11:52:09	35.953.886/0001-72	R$ 1.765,0000
19/02/2026 às 11:52:11	49.673.898/0001-58	R$ 1.763,0000
19/02/2026 às 11:52:12	35.953.886/0001-72	R$ 1.761,0000
19/02/2026 às 11:52:16	49.673.898/0001-58	R$ 1.759,0000
19/02/2026 às 11:52:18	35.953.886/0001-72	R$ 1.757,0000
19/02/2026 às 11:52:21	49.673.898/0001-58	R$ 1.755,0000
19/02/2026 às 11:52:24	35.953.886/0001-72	R$ 1.753,0000
19/02/2026 às 11:52:26	49.673.898/0001-58	R$ 1.751,0000
19/02/2026 às 11:52:28	35.953.886/0001-72	R$ 1.749,0000
19/02/2026 às 11:52:31	49.673.898/0001-58	R$ 1.747,0000
19/02/2026 às 11:52:38	73.334.476/0001-32	R$ 2.199,0000
19/02/2026 às 11:52:54	21.613.975/0001-65	R$ 1.745,0000
19/02/2026 às 11:52:57	49.673.898/0001-58	R$ 1.743,0000
19/02/2026 às 11:53:13	21.613.975/0001-65	R$ 1.741,0000

19/02/2026 às 11:53:17	49.673.898/0001-58	R$ 1.739,0000
19/02/2026 às 11:53:33	21.613.975/0001-65	R$ 1.737,0000
19/02/2026 às 11:53:37	49.673.898/0001-58	R$ 1.735,0000
19/02/2026 às 11:53:53	21.613.975/0001-65	R$ 1.733,0000
19/02/2026 às 11:53:58	49.673.898/0001-58	R$ 1.731,0000
19/02/2026 às 11:54:08	52.325.189/0001-96	R$ 1.800,0000
19/02/2026 às 11:54:24	21.613.975/0001-65	R$ 1.729,0000
19/02/2026 às 11:54:29	49.673.898/0001-58	R$ 1.727,0000
19/02/2026 às 11:54:45	21.613.975/0001-65	R$ 1.725,0000
19/02/2026 às 11:54:49	49.673.898/0001-58	R$ 1.723,0000
19/02/2026 às 11:55:05	21.613.975/0001-65	R$ 1.721,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:55:10	49.673.898/0001-58	R$ 1.719,0000
19/02/2026 às 11:55:26	10.942.831/0001-36	R$ 1.717,0000
19/02/2026 às 11:55:26	49.673.898/0001-58	R$ 1.715,0000
19/02/2026 às 11:55:43	21.613.975/0001-65	R$ 1.713,0000
19/02/2026 às 11:55:47	49.673.898/0001-58	R$ 1.711,0000
19/02/2026 às 11:56:03	21.613.975/0001-65	R$ 1.709,0000
19/02/2026 às 11:56:08	49.673.898/0001-58	R$ 1.707,0000
19/02/2026 às 11:56:24	21.613.975/0001-65	R$ 1.705,0000
19/02/2026 às 11:56:27	16.797.497/0001-50	R$ 1.703,0000
19/02/2026 às 11:56:29	49.673.898/0001-58	R$ 1.701,0000
19/02/2026 às 11:56:40	16.797.497/0001-50	R$ 1.699,0000
19/02/2026 às 11:56:56	10.942.831/0001-36	R$ 1.697,0000
19/02/2026 às 11:56:56	16.797.497/0001-50	R$ 1.695,0000
19/02/2026 às 11:57:13	21.613.975/0001-65	R$ 1.693,0000
19/02/2026 às 11:57:13	16.797.497/0001-50	R$ 1.691,0000
19/02/2026 às 11:57:29	10.942.831/0001-36	R$ 1.689,0000
19/02/2026 às 11:57:29	16.797.497/0001-50	R$ 1.687,0000
19/02/2026 às 11:57:46	21.613.975/0001-65	R$ 1.685,0000
19/02/2026 às 11:57:46	16.797.497/0001-50	R$ 1.683,0000
19/02/2026 às 11:58:02	10.942.831/0001-36	R$ 1.681,0000
19/02/2026 às 11:58:06	16.797.497/0001-50	R$ 1.679,0000
19/02/2026 às 11:58:22	21.613.975/0001-65	R$ 1.677,0000
19/02/2026 às 11:58:38	10.942.831/0001-36	R$ 1.675,0000
19/02/2026 às 11:58:46	16.797.497/0001-50	R$ 1.673,0000
19/02/2026 às 11:59:02	21.613.975/0001-65	R$ 1.671,0000
19/02/2026 às 11:59:18	10.942.831/0001-36	R$ 1.669,0000
19/02/2026 às 11:59:20	62.110.122/0001-98	R$ 1.749,0000
19/02/2026 às 11:59:36	21.613.975/0001-65	R$ 1.667,0000
19/02/2026 às 11:59:38	62.110.122/0001-98	R$ 1.747,0000
19/02/2026 às 11:59:54	10.942.831/0001-36	R$ 1.665,0000
19/02/2026 às 12:00:10	16.797.497/0001-50	R$ 1.663,0000
19/02/2026 às 12:00:26	10.942.831/0001-36	R$ 1.661,0000
19/02/2026 às 12:00:28	16.797.497/0001-50	R$ 1.659,0000
19/02/2026 às 12:00:45	21.613.975/0001-65	R$ 1.657,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:01:02	10.942.831/0001-36	R$ 1.658,9900
19/02/2026 às 12:01:14	16.797.497/0001-50	R$ 1.655,0000
19/02/2026 às 12:01:30	21.613.975/0001-65	R$ 1.653,0000
19/02/2026 às 12:01:33	16.797.497/0001-50	R$ 1.651,0000
19/02/2026 às 12:01:35	62.110.122/0001-98	R$ 1.700,0000
19/02/2026 às 12:01:38	49.673.898/0001-58	R$ 1.699,0000

19/02/2026 às 12:01:54	21.613.975/0001-65	R$ 1.649,0000
19/02/2026 às 12:02:12	62.110.122/0001-98	R$ 1.698,0000
19/02/2026 às 12:03:06	51.659.136/0001-49	R$ 1.748,9900
19/02/2026 às 12:04:07	62.722.635/0001-50	R$ 1.746,9900
19/02/2026 às 12:04:15	51.659.136/0001-49	R$ 1.746,9800
19/02/2026 às 12:05:16	62.722.635/0001-50	R$ 1.744,9800
19/02/2026 às 12:05:23	51.659.136/0001-49	R$ 1.744,9700
19/02/2026 às 12:06:24	62.722.635/0001-50	R$ 1.742,9700
19/02/2026 às 12:06:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.742,9600
19/02/2026 às 12:07:21	16.797.497/0001-50	R$ 1.647,0000
19/02/2026 às 12:07:37	21.613.975/0001-65	R$ 1.645,0000
19/02/2026 às 12:08:39	62.722.635/0001-50	R$ 1.740,9600
19/02/2026 às 12:08:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.740,9500
19/02/2026 às 12:09:46	62.722.635/0001-50	R$ 1.738,9500
19/02/2026 às 12:09:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.738,9400
19/02/2026 às 12:10:53	62.722.635/0001-50	R$ 1.736,9400
19/02/2026 às 12:11:02	51.659.136/0001-49	R$ 1.736,9300
19/02/2026 às 12:12:04	62.722.635/0001-50	R$ 1.734,9300
19/02/2026 às 12:12:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.734,9200
19/02/2026 às 12:13:10	62.722.635/0001-50	R$ 1.732,9200
19/02/2026 às 12:13:14	51.659.136/0001-49	R$ 1.732,9100
19/02/2026 às 12:14:17	62.722.635/0001-50	R$ 1.730,9100
19/02/2026 às 12:14:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.730,9000
19/02/2026 às 12:15:17	04.916.316/0001-89	R$ 1.643,0000
19/02/2026 às 12:15:34	21.613.975/0001-65	R$ 1.641,0000
19/02/2026 às 12:16:35	62.722.635/0001-50	R$ 1.728,9000
19/02/2026 às 12:16:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.728,8900
19/02/2026 às 12:17:06	16.797.497/0001-50	R$ 1.639,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:17:22	21.613.975/0001-65	R$ 1.637,0000
19/02/2026 às 12:18:24	62.722.635/0001-50	R$ 1.726,8900
19/02/2026 às 12:18:28	51.659.136/0001-49	R$ 1.726,8800
19/02/2026 às 12:19:31	62.722.635/0001-50	R$ 1.724,8800
19/02/2026 às 12:19:35	51.659.136/0001-49	R$ 1.724,8700
19/02/2026 às 12:21:06	16.797.497/0001-50	R$ 1.635,0000
19/02/2026 às 12:21:07	36.473.417/0001-19	R$ 1.724,8600
19/02/2026 às 12:21:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.722,8700
19/02/2026 às 12:21:27	21.613.975/0001-65	R$ 1.633,0000
19/02/2026 às 12:22:58	16.797.497/0001-50	R$ 1.631,0000
19/02/2026 às 12:23:14	21.613.975/0001-65	R$ 1.629,0000
19/02/2026 às 12:24:44	16.797.497/0001-50	R$ 1.627,0000
19/02/2026 às 12:24:45	36.473.417/0001-19	R$ 1.722,8600
19/02/2026 às 12:24:46	51.659.136/0001-49	R$ 1.720,8700
19/02/2026 às 12:25:03	21.613.975/0001-65	R$ 1.625,0000
19/02/2026 às 12:25:07	16.797.497/0001-50	R$ 1.623,0000
19/02/2026 às 12:25:23	21.613.975/0001-65	R$ 1.621,0000
19/02/2026 às 12:26:53	16.797.497/0001-50	R$ 1.619,0000
19/02/2026 às 12:27:09	21.613.975/0001-65	R$ 1.617,0000
19/02/2026 às 12:27:15	16.797.497/0001-50	R$ 1.615,0000
19/02/2026 às 12:27:31	21.613.975/0001-65	R$ 1.613,0000
19/02/2026 às 12:29:01	16.797.497/0001-50	R$ 1.611,0000
19/02/2026 às 12:29:02	36.473.417/0001-19	R$ 1.720,8600
19/02/2026 às 12:29:06	51.659.136/0001-49	R$ 1.718,8700
19/02/2026 às 12:29:22	21.613.975/0001-65	R$ 1.609,0000
19/02/2026 às 12:30:46	16.797.497/0001-50	R$ 1.607,0000
19/02/2026 às 12:31:02	21.613.975/0001-65	R$ 1.605,0000
19/02/2026 às 12:31:49	16.797.497/0001-50	R$ 1.603,0000
19/02/2026 às 12:32:04	21.613.975/0001-65	R$ 1.601,0000

19/02/2026 às 12:32:17	16.797.497/0001-50	R$ 1.599,0000
19/02/2026 às 12:32:33	21.613.975/0001-65	R$ 1.597,0000
19/02/2026 às 12:34:03	16.797.497/0001-50	R$ 1.595,0000
19/02/2026 às 12:34:20	21.613.975/0001-65	R$ 1.593,0000
19/02/2026 às 12:35:51	16.797.497/0001-50	R$ 1.591,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:35:51	36.473.417/0001-19	R$ 1.718,8600
19/02/2026 às 12:35:57	51.659.136/0001-49	R$ 1.716,8700
19/02/2026 às 12:36:13	21.613.975/0001-65	R$ 1.589,0000
19/02/2026 às 12:37:44	16.797.497/0001-50	R$ 1.587,0000
19/02/2026 às 12:38:00	21.613.975/0001-65	R$ 1.585,0000
19/02/2026 às 12:39:31	16.797.497/0001-50	R$ 1.583,0000
19/02/2026 às 12:39:47	21.613.975/0001-65	R$ 1.581,0000
19/02/2026 às 12:41:18	16.797.497/0001-50	R$ 1.579,0000
19/02/2026 às 12:41:35	21.613.975/0001-65	R$ 1.577,0000
19/02/2026 às 12:43:05	16.797.497/0001-50	R$ 1.575,0000
19/02/2026 às 12:43:22	21.613.975/0001-65	R$ 1.573,0000
19/02/2026 às 12:44:52	16.797.497/0001-50	R$ 1.571,0000
19/02/2026 às 12:45:09	21.613.975/0001-65	R$ 1.569,0000
19/02/2026 às 12:46:39	16.797.497/0001-50	R$ 1.567,0000
19/02/2026 às 12:46:56	21.613.975/0001-65	R$ 1.565,0000
19/02/2026 às 12:48:27	16.797.497/0001-50	R$ 1.563,0000
19/02/2026 às 12:48:43	21.613.975/0001-65	R$ 1.561,0000
19/02/2026 às 12:48:56	16.797.497/0001-50	R$ 1.559,0000
19/02/2026 às 12:49:12	21.613.975/0001-65	R$ 1.557,0000
19/02/2026 às 12:49:30	16.797.497/0001-50	R$ 1.555,0000
19/02/2026 às 12:49:45	21.613.975/0001-65	R$ 1.553,0000
19/02/2026 às 12:49:47	16.797.497/0001-50	R$ 1.551,0000
19/02/2026 às 12:50:03	21.613.975/0001-65	R$ 1.549,0000
19/02/2026 às 12:50:04	16.797.497/0001-50	R$ 1.547,0000
19/02/2026 às 12:50:20	21.613.975/0001-65	R$ 1.545,0000
19/02/2026 às 12:50:22	16.797.497/0001-50	R$ 1.543,0000
19/02/2026 às 12:50:38	21.613.975/0001-65	R$ 1.541,0000
19/02/2026 às 12:50:40	16.797.497/0001-50	R$ 1.539,0000
19/02/2026 às 12:50:56	21.613.975/0001-65	R$ 1.537,0000
Mensagens do chat do Item 107		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:43:26	O item 107 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:52:57	O item 107 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/02/2026 às 15:47:26	O item 107 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:57:26.
Sistema	19/03/2026 às 16:46:45	O item 107 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:56:45.
Eventos do Item 107		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.643,0000.	
27/03/2026 às 08:33:59	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:57:26	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:56:45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé. Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 108 - Fogão Elétrico		
Fogão Elétrico Tipo/Modelo: Rechaud K-Pot 1/1, Material: Aço Inoxidável, Potência: 2.200W, Voltagem: 230V, Largura: 533MM, Altura: 96MM, Profundidade: 378MM, Componentes: Mesa Vitrocerâmica, Uma Tampa De Cozimento/Buffet, Uso: Cozinha Tipo Buffet Móvel,		
Características Adicionais: Temperatura De Trabalho: Até 180 ºc		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 899,2600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.597,0400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 635,0000 (unitário) / R$ 2.540,0000 (total)		
Propostas do Item 108		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 752,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.011,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Fogão 4 Bocas Mueller		
Modelo/versão: Acendimento Manual Bivolt MFI4BA		
Valor proposta: R$ 899,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.597,0400 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 899,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.597,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 899,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.597,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 635,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.540,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ATLAS		
Modelo/versão: MONACO PLUS		
Valor proposta: R$ 898,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.592,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 640,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: esmaltec		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 899,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.597,0400 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 898,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.592,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ATLAS		
Modelo/versão: MONACO		
Valor proposta: R$ 899,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.596,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 915,7164 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.662,8656 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fogão Elétrico Tipo/Modelo: Rechaud K-Pot 1/1, Mat		
Modelo/versão: Fogão Elétrico Tipo/Modelo: Rechaud K-Pot 1/1, Mat		
Valor proposta: R$ 915,7164 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.662,8656 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 879,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.516,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fogão Elétrico Tipo/Modelo: Rechaud K-Pot 1/1, Mat		
Modelo/versão: Fogão Elétrico Tipo/Modelo: Rechaud K-Pot 1/1, Mat		
Valor proposta: R$ 879,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.516,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 765,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.063,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ATLAS		
Modelo/versão: FOGAO MONACO		
Valor proposta: R$ 899,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.596,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 752,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.011,9600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CLARICE		
Modelo/versão: CLARICE		
Valor proposta: R$ 899,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 3.597,0400 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 668,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.672,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ESMALTEC		
Modelo/versão: ESMALTEC		
Valor proposta: R$ 899,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

R$ 3.597,0400 (total)		

Lances do Item 108

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:44:56	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
19/02/2026 às 11:45:58	18.770.897/0001-06	R$ 790,0000
19/02/2026 às 11:47:23	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
19/02/2026 às 11:48:17	18.770.897/0001-06	R$ 690,0000
19/02/2026 às 11:49:08	44.175.345/0001-51	R$ 670,0000
19/02/2026 às 11:49:54	18.770.897/0001-06	R$ 668,0000
19/02/2026 às 11:50:44	57.235.166/0001-04	R$ 878,9900
19/02/2026 às 11:50:46	44.175.345/0001-51	R$ 660,0000
19/02/2026 às 11:52:35	73.334.476/0001-32	R$ 898,0000
19/02/2026 às 11:53:28	51.659.136/0001-49	R$ 878,9800
19/02/2026 às 11:53:47	62.110.122/0001-98	R$ 878,0000
19/02/2026 às 11:54:40	51.659.136/0001-49	R$ 877,9800
19/02/2026 às 11:55:35	62.110.122/0001-98	R$ 850,0000
19/02/2026 às 11:55:41	51.659.136/0001-49	R$ 849,9900
19/02/2026 às 11:56:00	57.235.166/0001-04	R$ 849,9800
19/02/2026 às 11:56:17	62.110.122/0001-98	R$ 800,0000
19/02/2026 às 11:57:10	51.659.136/0001-49	R$ 799,9900
19/02/2026 às 11:57:16	62.110.122/0001-98	R$ 799,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 11:58:09	51.659.136/0001-49	R$ 798,9900
19/02/2026 às 11:58:25	62.110.122/0001-98	R$ 798,0000
19/02/2026 às 11:59:19	51.659.136/0001-49	R$ 797,9900
19/02/2026 às 11:59:55	62.110.122/0001-98	R$ 797,0000
19/02/2026 às 12:00:48	51.659.136/0001-49	R$ 796,9900
19/02/2026 às 12:02:27	62.110.122/0001-98	R$ 796,0000
19/02/2026 às 12:03:21	51.659.136/0001-49	R$ 795,9900
19/02/2026 às 12:05:12	62.110.122/0001-98	R$ 795,0000
19/02/2026 às 12:05:20	51.659.136/0001-49	R$ 794,9900
19/02/2026 às 12:07:11	57.235.166/0001-04	R$ 794,9800
19/02/2026 às 12:07:15	51.659.136/0001-49	R$ 793,9900
19/02/2026 às 12:08:47	57.235.166/0001-04	R$ 793,9800
19/02/2026 às 12:08:49	51.659.136/0001-49	R$ 792,9900
19/02/2026 às 12:10:21	57.235.166/0001-04	R$ 792,9800
19/02/2026 às 12:10:22	51.659.136/0001-49	R$ 791,9900
19/02/2026 às 12:11:28	57.235.166/0001-04	R$ 791,9800
19/02/2026 às 12:11:30	51.659.136/0001-49	R$ 790,9900
19/02/2026 às 12:12:25	04.916.316/0001-89	R$ 650,0000
19/02/2026 às 12:13:56	57.235.166/0001-04	R$ 790,9800
19/02/2026 às 12:13:58	51.659.136/0001-49	R$ 789,9900
19/02/2026 às 12:15:30	57.235.166/0001-04	R$ 789,9800
19/02/2026 às 12:15:32	51.659.136/0001-49	R$ 788,9900
19/02/2026 às 12:17:04	57.235.166/0001-04	R$ 788,9800
19/02/2026 às 12:17:11	51.659.136/0001-49	R$ 787,9900
19/02/2026 às 12:17:20	44.175.345/0001-51	R$ 640,0000
19/02/2026 às 12:18:52	57.235.166/0001-04	R$ 787,9800
19/02/2026 às 12:18:59	51.659.136/0001-49	R$ 786,9900
19/02/2026 às 12:19:49	04.916.316/0001-89	R$ 635,0000
19/02/2026 às 12:21:24	57.235.166/0001-04	R$ 786,9800
19/02/2026 às 12:21:31	51.659.136/0001-49	R$ 785,9900
19/02/2026 às 12:23:03	57.235.166/0001-04	R$ 785,9800

19/02/2026 às 12:23:05	51.659.136/0001-49	R$ 784,9900
19/02/2026 às 12:24:37	57.235.166/0001-04	R$ 784,9800
19/02/2026 às 12:24:40	51.659.136/0001-49	R$ 783,9900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:26:12	57.235.166/0001-04	R$ 783,9800
19/02/2026 às 12:26:14	51.659.136/0001-49	R$ 782,9900
19/02/2026 às 12:27:45	57.235.166/0001-04	R$ 782,9800
19/02/2026 às 12:27:47	51.659.136/0001-49	R$ 781,9900
19/02/2026 às 12:29:19	57.235.166/0001-04	R$ 781,9800
19/02/2026 às 12:29:20	51.659.136/0001-49	R$ 780,9900
19/02/2026 às 12:30:52	57.235.166/0001-04	R$ 780,9800
19/02/2026 às 12:30:55	51.659.136/0001-49	R$ 779,9900
19/02/2026 às 12:32:29	57.235.166/0001-04	R$ 779,9800
19/02/2026 às 12:32:37	51.659.136/0001-49	R$ 778,9900
19/02/2026 às 12:34:08	57.235.166/0001-04	R$ 778,9800
19/02/2026 às 12:34:12	51.659.136/0001-49	R$ 777,9900
19/02/2026 às 12:35:45	57.235.166/0001-04	R$ 777,9800
19/02/2026 às 12:35:47	51.659.136/0001-49	R$ 776,9900
19/02/2026 às 12:37:19	57.235.166/0001-04	R$ 776,9800
19/02/2026 às 12:37:24	51.659.136/0001-49	R$ 775,9900
19/02/2026 às 12:38:56	57.235.166/0001-04	R$ 775,9800
19/02/2026 às 12:38:58	51.659.136/0001-49	R$ 774,9900
19/02/2026 às 12:40:30	57.235.166/0001-04	R$ 774,9800
19/02/2026 às 12:40:33	51.659.136/0001-49	R$ 773,9900
19/02/2026 às 12:42:05	57.235.166/0001-04	R$ 773,9800
19/02/2026 às 12:42:08	51.659.136/0001-49	R$ 772,9900
19/02/2026 às 12:43:39	57.235.166/0001-04	R$ 772,9800
19/02/2026 às 12:43:42	51.659.136/0001-49	R$ 771,9900
19/02/2026 às 12:43:59	62.110.122/0001-98	R$ 772,9000
19/02/2026 às 12:45:30	57.235.166/0001-04	R$ 771,9800
19/02/2026 às 12:45:33	51.659.136/0001-49	R$ 770,9900
19/02/2026 às 12:47:04	57.235.166/0001-04	R$ 770,9800
19/02/2026 às 12:47:07	51.659.136/0001-49	R$ 769,9900
19/02/2026 às 12:48:38	57.235.166/0001-04	R$ 769,9800
19/02/2026 às 12:48:42	51.659.136/0001-49	R$ 768,9900
19/02/2026 às 12:50:16	57.235.166/0001-04	R$ 768,9800
19/02/2026 às 12:50:20	51.659.136/0001-49	R$ 767,9900
19/02/2026 às 12:51:51	57.235.166/0001-04	R$ 767,9800

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:51:57	51.659.136/0001-49	R$ 766,9900
19/02/2026 às 12:53:28	57.235.166/0001-04	R$ 766,9800
19/02/2026 às 12:53:32	51.659.136/0001-49	R$ 765,9900
19/02/2026 às 12:55:04	57.235.166/0001-04	R$ 765,9800
19/02/2026 às 12:55:07	51.659.136/0001-49	R$ 764,9900
19/02/2026 às 12:55:16	62.110.122/0001-98	R$ 765,9000
19/02/2026 às 12:56:47	57.235.166/0001-04	R$ 764,9800
19/02/2026 às 12:56:51	51.659.136/0001-49	R$ 763,9900
19/02/2026 às 12:58:22	57.235.166/0001-04	R$ 763,9800
19/02/2026 às 12:58:27	51.659.136/0001-49	R$ 762,9900
19/02/2026 às 12:59:58	57.235.166/0001-04	R$ 762,9800
19/02/2026 às 13:00:04	51.659.136/0001-49	R$ 761,9900
19/02/2026 às 13:01:35	57.235.166/0001-04	R$ 761,9800
19/02/2026 às 13:01:40	51.659.136/0001-49	R$ 760,9900

19/02/2026 às 13:03:11	57.235.166/0001-04	R$ 760,9800
19/02/2026 às 13:03:16	51.659.136/0001-49	R$ 759,9900
19/02/2026 às 13:04:47	57.235.166/0001-04	R$ 759,9800
19/02/2026 às 13:04:54	51.659.136/0001-49	R$ 758,9900
19/02/2026 às 13:06:25	57.235.166/0001-04	R$ 758,9800
19/02/2026 às 13:06:28	51.659.136/0001-49	R$ 757,9900
19/02/2026 às 13:07:53	57.235.166/0001-04	R$ 757,9800
19/02/2026 às 13:07:58	51.659.136/0001-49	R$ 756,9900
19/02/2026 às 13:09:32	57.235.166/0001-04	R$ 756,9800
19/02/2026 às 13:09:37	51.659.136/0001-49	R$ 755,9900
19/02/2026 às 13:11:12	57.235.166/0001-04	R$ 755,9800
19/02/2026 às 13:11:18	51.659.136/0001-49	R$ 754,9900
19/02/2026 às 13:12:52	57.235.166/0001-04	R$ 754,9800
19/02/2026 às 13:12:54	51.659.136/0001-49	R$ 753,9900
19/02/2026 às 13:14:25	57.235.166/0001-04	R$ 753,9800
19/02/2026 às 13:14:29	51.659.136/0001-49	R$ 752,9900
19/02/2026 às 13:16:02	57.235.166/0001-04	R$ 752,9800
Mensagens do chat do Item 108		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 11:44:29	O item 108 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:18:03	O item 108 está encerrado.
Sistema	23/02/2026 às 15:47:43	O item 108 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:57:43.
Sistema	19/03/2026 às 16:46:50	O item 108 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:56:50.
Eventos do Item 108		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 635,0000.	
27/03/2026 às 08:33:59	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:57:43	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:56:50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que

		prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
		A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 109 - Refrigerador duplex		
Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L, Tipo Portas: Reversíveis, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127/220V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetas, Etiqueta "A"		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 2.991,6700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.958,3500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 2.480,0000 (unitário) / R$ 12.400,0000 (total)		
Propostas do Item 109		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.991,6600 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.958,3000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.991,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.958,3000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.789,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.945,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: 400		
Valor proposta: R$ 2.991,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.955,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.480,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 12.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: consul		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 2.991,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.958,3500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.892,7900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.463,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRB36		
Valor proposta: R$ 2.991,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.958,3500 (total)		
30.199.011/0001-03 - DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRB36		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 20.000,0000 (total)		
48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.941,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.709,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRM40MB		
Valor proposta: R$ 3.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 15.500,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.085,6084 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 15.428,0420 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		

Marca/Fabricante: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L,		
Modelo/versão: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L,		
Valor proposta: R$ 3.085,6084 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 15.428,0420 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.991,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.955,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: consul		
Modelo/versão: consul		
Valor proposta: R$ 2.991,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.955,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.971,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.855,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L,		
Modelo/versão: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400L,		
Valor proposta: R$ 2.971,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.855,0000 (total)		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.990,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 2.990,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.950,0000 (total)		
52.325.189/0001-96 - MEGA VENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ELETROLUX		
Modelo/versão: TF38		
Valor proposta: R$ 2.991,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.958,3500 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.489,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 12.445,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRM40		
Valor proposta: R$ 2.990,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.950,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.029,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.145,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 3.029,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

R$ 15.145,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.788,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.944,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRT468		
Valor proposta: R$ 2.991,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.958,3500 (total)		
49.221.055/0001-10 - VF LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.892,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.463,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Geladeira Electrolux Frost Free 320L Duplex Branca		
Modelo/versão: Geladeira Electrolux Frost Free 320L Duplex Branca		
Valor proposta: R$ 2.990,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.950,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.790,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: CONSUL CRB36MB		
Modelo/versão: CONSUL CRB36MB		
Valor proposta: R$ 2.790,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 13.950,0000 (total)		
42.343.998/0001-77 - XM CONSTRUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.991,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.955,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Consul		
Modelo/versão: CRM40MB		
Valor proposta: R$ 2.991,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 14.955,0000 (total)		
Lances do Item 109		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 11:54:01	48.192.048/0001-75	R$ 2.941,8000
19/02/2026 às 11:54:04	04.916.316/0001-89	R$ 2.789,0000
19/02/2026 às 11:54:17	52.325.189/0001-96	R$ 2.800,0000
19/02/2026 às 11:54:18	44.175.345/0001-51	R$ 2.600,0000
19/02/2026 às 12:01:51	44.133.337/0001-42	R$ 2.599,0000
19/02/2026 às 12:02:07	10.942.831/0001-36	R$ 2.941,7900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:02:13	44.175.345/0001-51	R$ 2.540,0000
19/02/2026 às 12:02:29	21.613.975/0001-65	R$ 2.788,9900
19/02/2026 às 12:02:46	44.133.337/0001-42	R$ 2.539,0000
19/02/2026 às 12:03:03	44.175.345/0001-51	R$ 2.529,0000
19/02/2026 às 12:03:20	44.133.337/0001-42	R$ 2.528,0000
19/02/2026 às 12:03:39	44.175.345/0001-51	R$ 2.520,0000

19/02/2026 às 12:03:56	44.133.337/0001-42	R$ 2.519,0000
19/02/2026 às 12:04:03	44.175.345/0001-51	R$ 2.510,0000
19/02/2026 às 12:04:19	44.133.337/0001-42	R$ 2.509,0000
19/02/2026 às 12:04:27	44.175.345/0001-51	R$ 2.500,0000
19/02/2026 às 12:04:43	44.133.337/0001-42	R$ 2.499,0000
19/02/2026 às 12:04:49	44.175.345/0001-51	R$ 2.490,0000
19/02/2026 às 12:05:05	44.133.337/0001-42	R$ 2.489,0000
19/02/2026 às 12:05:12	44.175.345/0001-51	R$ 2.480,0000
19/02/2026 às 12:06:43	49.221.055/0001-10	R$ 2.941,7800
19/02/2026 às 12:06:46	10.942.831/0001-36	R$ 2.940,7900
19/02/2026 às 12:08:17	49.221.055/0001-10	R$ 2.940,7800
19/02/2026 às 12:08:20	10.942.831/0001-36	R$ 2.939,7900
19/02/2026 às 12:09:51	49.221.055/0001-10	R$ 2.939,7800
19/02/2026 às 12:09:52	10.942.831/0001-36	R$ 2.938,7900
19/02/2026 às 12:11:27	49.221.055/0001-10	R$ 2.938,7800
19/02/2026 às 12:11:30	10.942.831/0001-36	R$ 2.937,7900
19/02/2026 às 12:13:02	49.221.055/0001-10	R$ 2.937,7800
19/02/2026 às 12:13:03	10.942.831/0001-36	R$ 2.936,7900
19/02/2026 às 12:14:37	49.221.055/0001-10	R$ 2.936,7800
19/02/2026 às 12:14:41	10.942.831/0001-36	R$ 2.935,7900
19/02/2026 às 12:16:12	49.221.055/0001-10	R$ 2.935,7800
19/02/2026 às 12:16:29	10.942.831/0001-36	R$ 2.934,7900
19/02/2026 às 12:18:00	49.221.055/0001-10	R$ 2.934,7800
19/02/2026 às 12:18:01	10.942.831/0001-36	R$ 2.933,7900
19/02/2026 às 12:19:33	49.221.055/0001-10	R$ 2.933,7800
19/02/2026 às 12:19:34	10.942.831/0001-36	R$ 2.932,7900
19/02/2026 às 12:21:05	49.221.055/0001-10	R$ 2.932,7800
19/02/2026 às 12:21:07	10.942.831/0001-36	R$ 2.931,7900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:22:39	49.221.055/0001-10	R$ 2.931,7800
19/02/2026 às 12:22:40	10.942.831/0001-36	R$ 2.930,7900
19/02/2026 às 12:24:11	49.221.055/0001-10	R$ 2.930,7800
19/02/2026 às 12:24:12	10.942.831/0001-36	R$ 2.929,7900
19/02/2026 às 12:25:44	49.221.055/0001-10	R$ 2.929,7800
19/02/2026 às 12:25:48	10.942.831/0001-36	R$ 2.928,7900
19/02/2026 às 12:27:19	49.221.055/0001-10	R$ 2.928,7800
19/02/2026 às 12:27:23	10.942.831/0001-36	R$ 2.927,7900
19/02/2026 às 12:28:54	49.221.055/0001-10	R$ 2.927,7800
19/02/2026 às 12:28:58	10.942.831/0001-36	R$ 2.926,7900
19/02/2026 às 12:30:30	49.221.055/0001-10	R$ 2.926,7800
19/02/2026 às 12:30:33	10.942.831/0001-36	R$ 2.925,7900
19/02/2026 às 12:32:04	49.221.055/0001-10	R$ 2.925,7800
19/02/2026 às 12:32:07	10.942.831/0001-36	R$ 2.924,7900
19/02/2026 às 12:33:38	49.221.055/0001-10	R$ 2.924,7800
19/02/2026 às 12:33:41	10.942.831/0001-36	R$ 2.923,7900
19/02/2026 às 12:35:12	49.221.055/0001-10	R$ 2.923,7800
19/02/2026 às 12:35:13	10.942.831/0001-36	R$ 2.922,7900
19/02/2026 às 12:36:45	49.221.055/0001-10	R$ 2.922,7800
19/02/2026 às 12:36:46	10.942.831/0001-36	R$ 2.921,7900
19/02/2026 às 12:38:17	49.221.055/0001-10	R$ 2.921,7800
19/02/2026 às 12:38:20	10.942.831/0001-36	R$ 2.920,7900
19/02/2026 às 12:39:51	49.221.055/0001-10	R$ 2.920,7800
19/02/2026 às 12:39:53	10.942.831/0001-36	R$ 2.919,7900
19/02/2026 às 12:41:25	49.221.055/0001-10	R$ 2.919,7800
19/02/2026 às 12:41:27	10.942.831/0001-36	R$ 2.918,7900
19/02/2026 às 12:42:59	49.221.055/0001-10	R$ 2.918,7800
19/02/2026 às 12:43:00	10.942.831/0001-36	R$ 2.917,7900
19/02/2026 às 12:44:34	49.221.055/0001-10	R$ 2.917,7800

19/02/2026 às 12:44:51	10.942.831/0001-36	R$ 2.916,7900
19/02/2026 às 12:46:22	49.221.055/0001-10	R$ 2.916,7800
19/02/2026 às 12:46:24	10.942.831/0001-36	R$ 2.915,7900
19/02/2026 às 12:47:55	49.221.055/0001-10	R$ 2.915,7800
19/02/2026 às 12:47:58	10.942.831/0001-36	R$ 2.914,7900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:49:30	49.221.055/0001-10	R$ 2.914,7800
19/02/2026 às 12:49:31	10.942.831/0001-36	R$ 2.913,7900
19/02/2026 às 12:51:03	49.221.055/0001-10	R$ 2.913,7800
19/02/2026 às 12:51:05	10.942.831/0001-36	R$ 2.912,7900
19/02/2026 às 12:52:36	49.221.055/0001-10	R$ 2.912,7800
19/02/2026 às 12:52:39	10.942.831/0001-36	R$ 2.911,7900
19/02/2026 às 12:54:10	49.221.055/0001-10	R$ 2.911,7800
19/02/2026 às 12:54:12	10.942.831/0001-36	R$ 2.910,7900
19/02/2026 às 12:55:44	49.221.055/0001-10	R$ 2.910,7800
19/02/2026 às 12:55:46	10.942.831/0001-36	R$ 2.909,7900
19/02/2026 às 12:57:17	49.221.055/0001-10	R$ 2.909,7800
19/02/2026 às 12:57:20	10.942.831/0001-36	R$ 2.908,7900
19/02/2026 às 12:58:51	49.221.055/0001-10	R$ 2.908,7800
19/02/2026 às 12:58:52	10.942.831/0001-36	R$ 2.907,7900
19/02/2026 às 13:00:24	49.221.055/0001-10	R$ 2.907,7800
19/02/2026 às 13:00:26	10.942.831/0001-36	R$ 2.906,7900
19/02/2026 às 13:02:00	49.221.055/0001-10	R$ 2.906,7800
19/02/2026 às 13:02:18	10.942.831/0001-36	R$ 2.905,7900
19/02/2026 às 13:03:50	49.221.055/0001-10	R$ 2.905,7800
19/02/2026 às 13:03:54	10.942.831/0001-36	R$ 2.904,7900
19/02/2026 às 13:05:25	49.221.055/0001-10	R$ 2.904,7800
19/02/2026 às 13:05:30	10.942.831/0001-36	R$ 2.903,7900
19/02/2026 às 13:07:02	49.221.055/0001-10	R$ 2.903,7800
19/02/2026 às 13:07:04	10.942.831/0001-36	R$ 2.902,7900
19/02/2026 às 13:08:37	49.221.055/0001-10	R$ 2.902,7800
19/02/2026 às 13:08:41	10.942.831/0001-36	R$ 2.901,7900
19/02/2026 às 13:10:13	49.221.055/0001-10	R$ 2.901,7800
19/02/2026 às 13:10:15	10.942.831/0001-36	R$ 2.900,7900
19/02/2026 às 13:11:47	49.221.055/0001-10	R$ 2.900,7800
19/02/2026 às 13:11:48	10.942.831/0001-36	R$ 2.899,7900
19/02/2026 às 13:13:19	49.221.055/0001-10	R$ 2.899,7800
19/02/2026 às 13:13:20	10.942.831/0001-36	R$ 2.898,7900
19/02/2026 às 13:14:52	49.221.055/0001-10	R$ 2.898,7800
19/02/2026 às 13:14:53	10.942.831/0001-36	R$ 2.897,7900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:16:25	49.221.055/0001-10	R$ 2.897,7800
19/02/2026 às 13:16:27	10.942.831/0001-36	R$ 2.896,7900
19/02/2026 às 13:17:59	49.221.055/0001-10	R$ 2.896,7800
19/02/2026 às 13:18:00	10.942.831/0001-36	R$ 2.895,7900
19/02/2026 às 13:19:31	49.221.055/0001-10	R$ 2.895,7800
19/02/2026 às 13:19:36	10.942.831/0001-36	R$ 2.894,7900
19/02/2026 às 13:21:08	49.221.055/0001-10	R$ 2.894,7800
19/02/2026 às 13:21:10	10.942.831/0001-36	R$ 2.893,7900
19/02/2026 às 13:22:42	49.221.055/0001-10	R$ 2.893,7800
19/02/2026 às 13:22:44	10.942.831/0001-36	R$ 2.892,7900
19/02/2026 às 13:24:16	49.221.055/0001-10	R$ 2.892,7800
Mensagens do chat do Item 109		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 11:53:34	O item 109 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:26:17	O item 109 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:30:44	O item 109 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:40:44.
Sistema	19/03/2026 às 16:46:57	O item 109 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:56:57.

Eventos do Item 109

Data/Hora	Descrição
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.480,0000.
27/03/2026 às 08:33:59	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:40:44
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:56:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 09:14 horas do dia 14 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas. Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Sistema	02/04/2026 às 10:24:47	Bom dia! O pregoeiro precisou se ausentar da sessão para participação em audiência pública. Em razão do recesso, o certame será retomado às 08h do dia 06/04.

Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública	
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 110 - Balança Doméstica		
Balança Doméstica Tipo: Digital, Capacidade: 150KG		
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 804,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.824,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07, melhor lance: R$ 560,0000 (unitário) / R$ 3.360,0000 (total)		
Propostas do Item 110		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 489,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.934,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: URANO		
Modelo/versão: URANO		
Valor proposta: R$ 802,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.812,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 460,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: stuart		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não	Realizado Quantidade ofertada: 6
R$ 4.824,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 797,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.782,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRICE		
Modelo/versão: DTS80		
Valor proposta: R$ 804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.824,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.724.359/0001-01 - CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 804,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.824,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BALMAK		
Modelo/versão: PA2560 QUICK 33B		
Valor proposta: R$ 804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.824,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 803,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.823,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Urano		
Modelo/versão: Balança Digital Urano 31kg 31/2 Us Pop-z Eco Ligth		
Valor proposta: R$ 803,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.823,7000 (total)		
26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 798,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.788,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Hold On		
Modelo/versão: BALANCA		
Valor proposta: R$ 798,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.788,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 818,1504 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.908,9024 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Balança Doméstica Tipo: Digital, Capacidade: 150KG		
Modelo/versão: Balança Doméstica Tipo: Digital, Capacidade: 150KG		
Valor proposta: R$ 818,1504 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.908,9024 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 683,2300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.099,3800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: balmak		
Modelo/versão: balmak		
Valor proposta: R$ 804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.824,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.953.936/0001-01 - LEAL EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FAMILAR		
Modelo/versão: 40KG		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

R$ 4.200,0000 (total)		
05.364.996/0001-38 - PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: balmak		
Modelo/versão: QUICK33B		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.800,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 804,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.824,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: URANO		
Modelo/versão: BALANÇA		
Valor proposta: R$ 804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.824,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 559,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.359,9400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BALMAK		
Modelo/versão: BALMAK		
Valor proposta: R$ 804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.824,0000 (total)		
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS		-
COMERCIAIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: UPX		
Modelo/versão: UPX		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 804,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.824,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BALMAK		
Modelo/versão: BALMAK		
Valor proposta: R$ 804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.824,0000 (total)		
63.679.550/0001-07 - VERLUMA COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 560,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LIDER/LIDER BALANÇAS		
Modelo/versão: LD230 LIGHT		
Valor proposta: R$ 804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.824,0000 (total)		
52.209.835/0001-50 - VR MAXIMUS COMERCIAL LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 804,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.824,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: RAMUZA		
Modelo/versão: DCRC M8 31KG X 5G CRISTAL		
Valor proposta: R$ 804,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.824,0000 (total)		

Lances do Item 110		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:10:46	63.679.550/0001-07	R$ 630,0000
19/02/2026 às 12:10:47	23.567.504/0001-93	R$ 683,2300
19/02/2026 às 12:11:50	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 12:17:42	63.679.550/0001-07	R$ 560,0000
19/02/2026 às 12:18:04	73.334.476/0001-32	R$ 797,0000
19/02/2026 às 12:18:25	04.916.316/0001-89	R$ 550,0000
19/02/2026 às 12:18:47	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
19/02/2026 às 12:19:30	04.916.316/0001-89	R$ 489,0000
19/02/2026 às 12:20:24	51.659.136/0001-49	R$ 559,9900
19/02/2026 às 12:22:11	44.175.345/0001-51	R$ 460,0000
Mensagens do chat do Item 110		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 12:09:57	O item 110 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:24:12	O item 110 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 13:16:38	O item 110 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:30:53	O item 110 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:40:53.
Sistema	19/03/2026 às 16:47:02	O item 110 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:57:02.
Sistema	19/03/2026 às 17:12:20	A fase de recurso do item 110 está aberta até 24/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 00:00:00	A fase de recurso do item 110 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/03/2026.
Sistema	28/03/2026 às 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 110 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	06/04/2026 às 10:21:49	O item 110 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 07/04/2026 10:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	07/04/2026 às 10:46:54	O item 110 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/04/2026 10:56:54.
Sistema para o participante 63.679.550/0001-07	07/04/2026 às 11:00:46	Sr. Fornecedor VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 110. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 07/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 63.679.550/0001-07	07/04/2026 às 12:29:29	O item 110 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:29:29 de 07/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07.
Sistema	07/04/2026 às 13:20:03	O item 110 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/04/2026 13:30:03.
Sistema	07/04/2026 às 14:53:00	O item 110 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/04/2026 15:03:00.
Sistema	08/04/2026 às 14:10:38	A fase de recurso do item 110 está aberta até 13/04/2026.
Sistema	14/04/2026 às 00:00:01	A fase de recurso do item 110 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 110		
Data/Hora	**Descrição**	
24/03/2026 às 19:00:54	Fornecedor VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07 registra recurso.	
06/04/2026 às 10:21:49	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
07/04/2026 às 11:00:46	Fornecedor VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 07/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .	
07/04/2026 às 12:29:29	Fornecedor VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07 finalizou o envio de anexo.	
14/04/2026 às 09:14:39	Fornecedor VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 560,0000.	
14/04/2026 às 09:14:40	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		25/02/2026 14:40:53
Intenção de recurso na habilitação:		19/03/2026 16:57:02
Recurso:		24/03/2026 23:59:59
Contrarrazão:		27/03/2026 23:59:59
Recursos realizados:		
63.679.550/0001-07 - VERLUMA COMERCIO LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		25/02/2026 14:33:27
Intenção de recurso na habilitação:		19/03/2026 16:48:44
Recurso:	(Cadastrado)	24/03/2026 19:00:54
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Procede)	06/04/2026 10:21:49
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		07/04/2026 13:30:03
Intenção de recurso na habilitação:		07/04/2026 15:03:00
Recurso:		13/04/2026 23:59:59
Contrarrazão:		16/04/2026 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria! Senhores licitantes,
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.

Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 111 - Máquina Lavadora		
Máquina Lavadora Uso: Limpeza De Telas Serigráficas, Aplicação: Lavadora De Uso Geral, Voltagem: 220V, Material: Aço Inoxidável,		
Dimensões: 71 X 135 X 41CM, Características Adicionais: Painel Retroilumidado E Eletrobomba		
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 2.566,7800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 20.534,2400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65, melhor lance: R$ 1.688,0000 (unitário) / R$ 13.504,0000 (total)		
Propostas do Item 111		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.566,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.534,1600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.566,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.534,1600 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.565,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NASUS		
Modelo/versão: GSRP		
Valor proposta: R$ 2.565,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.520,0000 (total)		

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.860,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 14.880,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: consul		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 2.566,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.534,2400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.897,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.176,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: LCA 12		
Valor proposta: R$ 2.560,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.481,6000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.499,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 19.992,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: LES11		
Valor proposta: R$ 2.566,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.528,0000 (total)		
48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.566,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 20.528,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: LES11		
Valor proposta: R$ 2.566,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.528,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.635,0563 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.080,4504 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Máquina Lavadora Uso: Limpeza De Telas Serigráfica		
Modelo/versão: Máquina Lavadora Uso: Limpeza De Telas Serigráfica		
Valor proposta: R$ 2.635,0563 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 21.080,4504 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.291,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.332,5600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: consul		
Modelo/versão: consul		
Valor proposta: R$ 2.566,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.528,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.546,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.368,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Máquina Lavadora Uso: Limpeza De Telas Serigráfica		
Modelo/versão: Máquina Lavadora Uso: Limpeza De Telas Serigráfica		
Valor proposta: R$ 2.546,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.368,0000 (total)		
52.325.189/0001-96 - MEGA VENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.566,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.534,2400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: LCA12		
Valor proposta: R$ 2.566,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.534,2400 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.749,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 13.999,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CWH12		
Valor proposta: R$ 2.560,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.480,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.566,7900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.534,3200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 2.566,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.534,3200 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.749,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.992,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MUELLER		
Modelo/versão: LAVAROUPAS		
Valor proposta: R$ 2.566,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.528,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.159,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 17.279,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 2.566,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.534,2400 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.688,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.504,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: WAVE AGITATOR		
Valor proposta: R$ 2.566,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.534,2400 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.566,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 20.534,2400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 2.566,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.534,2400 (total)		
62.722.635/0001-50 - VERTICE COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.690,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: LCA 12k		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 24.000,0000 (total)		
49.221.055/0001-10 - VF LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Máquina de Lavar Electrolux 11kg Branca Essential		
Modelo/versão: Máquina de Lavar Electrolux 11kg Branca Essential		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.160,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 17.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: CONSUL CWH12		
Modelo/versão: CONSUL CWH12		
Valor proposta: R$ 2.160,0000 (unitário	) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 17.280,0000 (total)		
03.800.477/0001-40 - VMLX ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.815,1400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.521,1200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CWH12BB		
Valor proposta: R$ 2.566,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.534,2400 (total)		
42.343.998/0001-77 - XM CONSTRUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.566,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.528,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		

Marca/Fabricante: Electrolux		
Modelo/versão: LES11		
Valor proposta: R$ 2.566,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.528,0000 (total)		
Lances do Item 111		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:11:14	23.567.504/0001-93	R$ 2.291,5700
19/02/2026 às 12:11:14	49.673.898/0001-58	R$ 2.158,0000
19/02/2026 às 12:12:17	44.175.345/0001-51	R$ 2.100,0000
19/02/2026 às 12:12:19	49.673.898/0001-58	R$ 2.098,0000
19/02/2026 às 12:12:25	44.175.345/0001-51	R$ 2.000,0000
19/02/2026 às 12:12:29	49.673.898/0001-58	R$ 1.998,0000
19/02/2026 às 12:13:55	44.175.345/0001-51	R$ 1.900,0000
19/02/2026 às 12:17:16	49.673.898/0001-58	R$ 1.897,0000
19/02/2026 às 12:17:34	44.175.345/0001-51	R$ 1.860,0000
19/02/2026 às 12:19:20	03.800.477/0001-40	R$ 1.858,0000
19/02/2026 às 12:19:26	73.334.476/0001-32	R$ 2.499,0000
19/02/2026 às 12:19:42	21.613.975/0001-65	R$ 1.856,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:19:47	03.800.477/0001-40	R$ 1.854,0000
19/02/2026 às 12:20:03	21.613.975/0001-65	R$ 1.852,0000
19/02/2026 às 12:20:08	03.800.477/0001-40	R$ 1.850,0000
19/02/2026 às 12:20:24	21.613.975/0001-65	R$ 1.848,0000
19/02/2026 às 12:20:28	03.800.477/0001-40	R$ 1.846,0000
19/02/2026 às 12:20:44	21.613.975/0001-65	R$ 1.844,0000
19/02/2026 às 12:20:48	03.800.477/0001-40	R$ 1.842,0000
19/02/2026 às 12:21:04	21.613.975/0001-65	R$ 1.840,0000
19/02/2026 às 12:21:09	03.800.477/0001-40	R$ 1.838,0000
19/02/2026 às 12:21:25	21.613.975/0001-65	R$ 1.836,0000
19/02/2026 às 12:21:29	03.800.477/0001-40	R$ 1.834,0000
19/02/2026 às 12:21:45	21.613.975/0001-65	R$ 1.832,0000
19/02/2026 às 12:21:50	03.800.477/0001-40	R$ 1.830,0000
19/02/2026 às 12:22:06	44.133.337/0001-42	R$ 1.828,0000
19/02/2026 às 12:22:11	03.800.477/0001-40	R$ 1.826,0000
19/02/2026 às 12:22:27	44.133.337/0001-42	R$ 1.824,0000
19/02/2026 às 12:22:31	03.800.477/0001-40	R$ 1.822,0000
19/02/2026 às 12:22:47	44.133.337/0001-42	R$ 1.820,0000
19/02/2026 às 12:22:52	03.800.477/0001-40	R$ 1.818,0000
19/02/2026 às 12:23:08	44.133.337/0001-42	R$ 1.816,0000
19/02/2026 às 12:23:25	21.613.975/0001-65	R$ 1.814,0000
19/02/2026 às 12:23:26	03.800.477/0001-40	R$ 1.815,1400
19/02/2026 às 12:23:42	44.133.337/0001-42	R$ 1.812,0000
19/02/2026 às 12:23:59	21.613.975/0001-65	R$ 1.810,0000
19/02/2026 às 12:24:14	44.133.337/0001-42	R$ 1.808,0000
19/02/2026 às 12:24:31	21.613.975/0001-65	R$ 1.806,0000
19/02/2026 às 12:24:47	44.133.337/0001-42	R$ 1.804,0000
19/02/2026 às 12:25:03	21.613.975/0001-65	R$ 1.802,0000
19/02/2026 às 12:25:20	44.133.337/0001-42	R$ 1.800,0000
19/02/2026 às 12:25:36	21.613.975/0001-65	R$ 1.798,0000
19/02/2026 às 12:25:52	44.133.337/0001-42	R$ 1.796,0000
19/02/2026 às 12:26:08	21.613.975/0001-65	R$ 1.794,0000
19/02/2026 às 12:26:24	44.133.337/0001-42	R$ 1.792,0000
19/02/2026 às 12:26:40	21.613.975/0001-65	R$ 1.790,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:26:55	44.133.337/0001-42	R$ 1.788,0000
19/02/2026 às 12:27:11	21.613.975/0001-65	R$ 1.786,0000
19/02/2026 às 12:27:26	44.133.337/0001-42	R$ 1.784,0000
19/02/2026 às 12:27:42	21.613.975/0001-65	R$ 1.782,0000
19/02/2026 às 12:27:59	44.133.337/0001-42	R$ 1.780,0000
19/02/2026 às 12:28:15	21.613.975/0001-65	R$ 1.778,0000
19/02/2026 às 12:28:30	44.133.337/0001-42	R$ 1.776,0000
19/02/2026 às 12:28:47	21.613.975/0001-65	R$ 1.774,0000
19/02/2026 às 12:29:04	44.133.337/0001-42	R$ 1.772,0000
19/02/2026 às 12:29:20	21.613.975/0001-65	R$ 1.770,0000
19/02/2026 às 12:29:37	44.133.337/0001-42	R$ 1.768,0000
19/02/2026 às 12:29:53	21.613.975/0001-65	R$ 1.766,0000
19/02/2026 às 12:30:10	44.133.337/0001-42	R$ 1.764,0000
19/02/2026 às 12:30:26	21.613.975/0001-65	R$ 1.762,0000
19/02/2026 às 12:30:43	44.133.337/0001-42	R$ 1.760,0000
19/02/2026 às 12:30:59	21.613.975/0001-65	R$ 1.758,0000
19/02/2026 às 12:31:16	44.133.337/0001-42	R$ 1.756,0000
19/02/2026 às 12:31:34	21.613.975/0001-65	R$ 1.754,0000
19/02/2026 às 12:31:50	44.133.337/0001-42	R$ 1.752,0000
19/02/2026 às 12:32:06	21.613.975/0001-65	R$ 1.750,0000
19/02/2026 às 12:33:00	51.659.136/0001-49	R$ 2.159,9900
19/02/2026 às 12:34:01	62.722.635/0001-50	R$ 1.748,0000
19/02/2026 às 12:34:03	44.133.337/0001-42	R$ 1.749,9900
19/02/2026 às 12:34:19	21.613.975/0001-65	R$ 1.746,0000
19/02/2026 às 12:35:21	62.722.635/0001-50	R$ 1.744,0000
19/02/2026 às 12:35:37	21.613.975/0001-65	R$ 1.742,0000
19/02/2026 às 12:36:39	62.722.635/0001-50	R$ 1.740,0000
19/02/2026 às 12:36:55	21.613.975/0001-65	R$ 1.738,0000
19/02/2026 às 12:37:57	62.722.635/0001-50	R$ 1.736,0000
19/02/2026 às 12:38:13	21.613.975/0001-65	R$ 1.734,0000
19/02/2026 às 12:38:35	62.110.122/0001-98	R$ 1.815,0000
19/02/2026 às 12:39:37	62.722.635/0001-50	R$ 1.732,0000
19/02/2026 às 12:39:52	21.613.975/0001-65	R$ 1.730,0000
19/02/2026 às 12:40:54	62.722.635/0001-50	R$ 1.728,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:41:10	21.613.975/0001-65	R$ 1.726,0000
19/02/2026 às 12:42:41	62.722.635/0001-50	R$ 1.724,0000
19/02/2026 às 12:42:57	21.613.975/0001-65	R$ 1.722,0000
19/02/2026 às 12:42:58	62.110.122/0001-98	R$ 1.749,0000
19/02/2026 às 12:43:41	62.722.635/0001-50	R$ 1.720,0000
19/02/2026 às 12:43:57	21.613.975/0001-65	R$ 1.718,0000
19/02/2026 às 12:44:02	62.722.635/0001-50	R$ 1.716,0000
19/02/2026 às 12:44:19	21.613.975/0001-65	R$ 1.714,0000
19/02/2026 às 12:44:32	62.722.635/0001-50	R$ 1.709,0000
19/02/2026 às 12:44:49	21.613.975/0001-65	R$ 1.707,0000
19/02/2026 às 12:44:51	62.722.635/0001-50	R$ 1.702,0000
19/02/2026 às 12:45:07	21.613.975/0001-65	R$ 1.700,0000
19/02/2026 às 12:45:09	62.722.635/0001-50	R$ 1.698,0000
19/02/2026 às 12:45:25	21.613.975/0001-65	R$ 1.696,0000
19/02/2026 às 12:45:26	62.722.635/0001-50	R$ 1.694,0000
19/02/2026 às 12:45:42	21.613.975/0001-65	R$ 1.692,0000
19/02/2026 às 12:45:43	62.722.635/0001-50	R$ 1.690,0000
19/02/2026 às 12:45:59	21.613.975/0001-65	R$ 1.688,0000

Mensagens do chat do Item 111

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 12:11:14	O item 111 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:48:00	O item 111 está encerrado.

Sistema para o participante 21.613.975/0001-65	23/02/2026 às 10:58:39	Sr. Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001- 65, você foi convocado para enviar anexos para o item 111. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 21.613.975/0001-65	23/02/2026 às 11:28:37	O item 111 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:37 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65.
Sistema	24/02/2026 às 10:06:37	O item 111 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 10:16:37.
Sistema	19/03/2026 às 16:47:09	O item 111 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:57:09.

Eventos do Item 111

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 10:58:39	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 11:28:37	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.688,0000.
27/03/2026 às 08:33:59	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 10:16:37
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:57:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:33 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame.
		Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.

Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 112 - Máquina Secar Roupa		
Máquina Secar Roupa Tipo: Centrífuga, Modelo: Doméstica, Capacidade: 15KG, Voltagem Motor: 127V, Potência Motor: 170W		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 2.516,5500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.582,7500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50, melhor lance: R$ 1.789,0000 (unitário) / R$ 8.945,0000 (total)		
Propostas do Item 112		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.516,5400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.582,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.516,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.582,7000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MUELLER		
Modelo/versão: 15K		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.130,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 10.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: wankg		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 2.516,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.582,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.516,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Electrolux		
Modelo/versão: Secadora de Roupa Electrolux 11kg Branco Premium C		
Valor proposta: R$ 2.516,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.580,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.563,3578 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.816,7890 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Máquina Secar Roupa Tipo: Centrífuga, Modelo: Domé		
Modelo/versão: Máquina Secar Roupa Tipo: Centrífuga, Modelo: Domé		
Valor proposta: R$ 2.563,3578 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.816,7890 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Máquina Secar Roupa Tipo: Centrífuga, Modelo: Domé		
Modelo/versão: Máquina Secar Roupa Tipo: Centrífuga, Modelo: Domé		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.500,0000 (total)		
52.325.189/0001-96 - MEGA VENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.516,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.583,2500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ELETROLUX		
Modelo/versão: SVB11		
Valor proposta: R$ 2.516,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.583,2500 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Electrolux		
Modelo/versão: 11kg		
Valor proposta: R$ 2.516,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.580,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.556,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.780,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRASTEMP		
Modelo/versão: BRASTEMP		
Valor proposta: R$ 2.556,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.780,0000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.791,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.955,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MD100		
Valor proposta: R$ 2.516,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.582,7500 (total)		
62.722.635/0001-50 - VERTICE COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.789,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.945,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: D100A112		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 15.000,0000 (total)		
49.221.055/0001-10 - VF LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.129,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.649,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Secadora de roupas de parede e piso Electrolux 11K		
Modelo/versão: Secadora de roupas de parede e piso Electrolux 11K		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.500,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.516,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: EOS 12KG		
Modelo/versão: EOS 12KG		
Valor proposta: R$ 2.516,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 12.580,0000 (total)		
Lances do Item 112		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:12:34	44.175.345/0001-51	R$ 2.200,0000
19/02/2026 às 12:20:07	21.613.975/0001-65	R$ 2.198,0000
19/02/2026 às 12:21:09	62.722.635/0001-50	R$ 2.196,0000
19/02/2026 às 12:21:25	21.613.975/0001-65	R$ 2.194,0000
19/02/2026 às 12:21:39	44.175.345/0001-51	R$ 2.180,0000
19/02/2026 às 12:21:55	21.613.975/0001-65	R$ 2.178,0000
19/02/2026 às 12:22:57	62.722.635/0001-50	R$ 2.176,0000
19/02/2026 às 12:23:11	44.175.345/0001-51	R$ 2.130,0000
19/02/2026 às 12:23:28	21.613.975/0001-65	R$ 2.128,0000
19/02/2026 às 12:24:29	62.722.635/0001-50	R$ 2.126,0000

19/02/2026 às 12:24:45	21.613.975/0001-65	R$ 2.124,0000
19/02/2026 às 12:25:46	62.722.635/0001-50	R$ 2.122,0000
19/02/2026 às 12:26:02	21.613.975/0001-65	R$ 2.120,0000
19/02/2026 às 12:27:03	62.722.635/0001-50	R$ 2.118,0000
19/02/2026 às 12:27:19	21.613.975/0001-65	R$ 2.116,0000
19/02/2026 às 12:28:20	62.722.635/0001-50	R$ 2.114,0000
19/02/2026 às 12:28:36	21.613.975/0001-65	R$ 2.112,0000
19/02/2026 às 12:29:37	62.722.635/0001-50	R$ 2.110,0000
19/02/2026 às 12:29:53	21.613.975/0001-65	R$ 2.108,0000
19/02/2026 às 12:30:54	62.722.635/0001-50	R$ 2.106,0000
19/02/2026 às 12:31:10	21.613.975/0001-65	R$ 2.104,0000
19/02/2026 às 12:32:11	62.722.635/0001-50	R$ 2.102,0000
19/02/2026 às 12:32:27	21.613.975/0001-65	R$ 2.100,0000
19/02/2026 às 12:33:28	62.722.635/0001-50	R$ 2.098,0000
19/02/2026 às 12:33:45	21.613.975/0001-65	R$ 2.096,0000
19/02/2026 às 12:34:46	62.722.635/0001-50	R$ 2.094,0000
19/02/2026 às 12:35:03	21.613.975/0001-65	R$ 2.092,0000
19/02/2026 às 12:35:50	50.468.469/0001-28	R$ 2.200,0000
19/02/2026 às 12:36:55	62.722.635/0001-50	R$ 2.090,0000
19/02/2026 às 12:37:12	21.613.975/0001-65	R$ 2.088,0000
19/02/2026 às 12:38:14	62.722.635/0001-50	R$ 2.086,0000
19/02/2026 às 12:38:30	21.613.975/0001-65	R$ 2.084,0000
19/02/2026 às 12:39:32	62.722.635/0001-50	R$ 2.082,0000
19/02/2026 às 12:39:48	21.613.975/0001-65	R$ 2.080,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:40:50	62.722.635/0001-50	R$ 2.078,0000
19/02/2026 às 12:41:07	21.613.975/0001-65	R$ 2.076,0000
19/02/2026 às 12:42:38	62.722.635/0001-50	R$ 2.074,0000
19/02/2026 às 12:42:55	21.613.975/0001-65	R$ 2.072,0000
19/02/2026 às 12:43:42	62.722.635/0001-50	R$ 2.070,0000
19/02/2026 às 12:43:58	21.613.975/0001-65	R$ 2.068,0000
19/02/2026 às 12:44:02	62.722.635/0001-50	R$ 2.066,0000
19/02/2026 às 12:44:18	21.613.975/0001-65	R$ 2.064,0000
19/02/2026 às 12:44:33	62.722.635/0001-50	R$ 2.060,5000
19/02/2026 às 12:44:50	21.613.975/0001-65	R$ 2.058,5000
19/02/2026 às 12:44:52	62.722.635/0001-50	R$ 2.055,0000
19/02/2026 às 12:45:08	21.613.975/0001-65	R$ 2.053,0000
19/02/2026 às 12:45:10	62.722.635/0001-50	R$ 2.051,0000
19/02/2026 às 12:45:26	21.613.975/0001-65	R$ 2.049,0000
19/02/2026 às 12:45:28	62.722.635/0001-50	R$ 2.047,0000
19/02/2026 às 12:45:44	21.613.975/0001-65	R$ 2.045,0000
19/02/2026 às 12:45:45	62.722.635/0001-50	R$ 2.043,0000
19/02/2026 às 12:46:01	21.613.975/0001-65	R$ 2.041,0000
19/02/2026 às 12:46:02	62.722.635/0001-50	R$ 2.039,0000
19/02/2026 às 12:46:18	21.613.975/0001-65	R$ 2.037,0000
19/02/2026 às 12:46:19	62.722.635/0001-50	R$ 2.035,0000
19/02/2026 às 12:46:36	21.613.975/0001-65	R$ 2.033,0000
19/02/2026 às 12:46:38	62.722.635/0001-50	R$ 2.031,0000
19/02/2026 às 12:46:54	21.613.975/0001-65	R$ 2.029,0000
19/02/2026 às 12:46:56	62.722.635/0001-50	R$ 2.024,0000
19/02/2026 às 12:47:12	21.613.975/0001-65	R$ 2.022,0000
19/02/2026 às 12:47:13	62.722.635/0001-50	R$ 2.017,0000
19/02/2026 às 12:47:29	21.613.975/0001-65	R$ 2.015,0000
19/02/2026 às 12:47:30	62.722.635/0001-50	R$ 2.005,0000
19/02/2026 às 12:47:46	21.613.975/0001-65	R$ 2.003,0000
19/02/2026 às 12:47:47	62.722.635/0001-50	R$ 1.993,0000
19/02/2026 às 12:48:03	21.613.975/0001-65	R$ 1.991,0000
19/02/2026 às 12:48:05	62.722.635/0001-50	R$ 1.986,0000

19/02/2026 às 12:48:21	21.613.975/0001-65	R$ 1.984,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:48:53	62.722.635/0001-50	R$ 1.981,0000
19/02/2026 às 12:49:09	21.613.975/0001-65	R$ 1.979,0000
19/02/2026 às 12:49:10	62.722.635/0001-50	R$ 1.976,0000
19/02/2026 às 12:49:26	21.613.975/0001-65	R$ 1.974,0000
19/02/2026 às 12:49:28	62.722.635/0001-50	R$ 1.971,2500
19/02/2026 às 12:49:44	21.613.975/0001-65	R$ 1.969,2500
19/02/2026 às 12:49:45	62.722.635/0001-50	R$ 1.967,2500
19/02/2026 às 12:50:01	21.613.975/0001-65	R$ 1.965,2500
19/02/2026 às 12:50:03	62.722.635/0001-50	R$ 1.963,0000
19/02/2026 às 12:50:18	21.613.975/0001-65	R$ 1.961,0000
19/02/2026 às 12:50:20	62.722.635/0001-50	R$ 1.959,0000
19/02/2026 às 12:50:36	21.613.975/0001-65	R$ 1.957,0000
19/02/2026 às 12:50:37	62.722.635/0001-50	R$ 1.955,0000
19/02/2026 às 12:50:53	21.613.975/0001-65	R$ 1.953,0000
19/02/2026 às 12:50:54	62.722.635/0001-50	R$ 1.933,0000
19/02/2026 às 12:51:10	21.613.975/0001-65	R$ 1.931,0000
19/02/2026 às 12:51:12	62.722.635/0001-50	R$ 1.921,0000
19/02/2026 às 12:51:28	21.613.975/0001-65	R$ 1.919,0000
19/02/2026 às 12:51:30	62.722.635/0001-50	R$ 1.908,0000
19/02/2026 às 12:51:45	21.613.975/0001-65	R$ 1.906,0000
19/02/2026 às 12:51:47	62.722.635/0001-50	R$ 1.904,0000
19/02/2026 às 12:52:02	21.613.975/0001-65	R$ 1.902,0000
19/02/2026 às 12:52:04	62.722.635/0001-50	R$ 1.892,0000
19/02/2026 às 12:52:20	21.613.975/0001-65	R$ 1.890,0000
19/02/2026 às 12:52:32	62.722.635/0001-50	R$ 1.880,0000
19/02/2026 às 12:52:49	21.613.975/0001-65	R$ 1.878,0000
19/02/2026 às 12:52:49	62.722.635/0001-50	R$ 1.868,0000
19/02/2026 às 12:53:06	21.613.975/0001-65	R$ 1.866,0000
19/02/2026 às 12:53:07	62.722.635/0001-50	R$ 1.856,0000
19/02/2026 às 12:53:23	21.613.975/0001-65	R$ 1.854,0000
19/02/2026 às 12:53:24	62.722.635/0001-50	R$ 1.844,0000
19/02/2026 às 12:53:40	21.613.975/0001-65	R$ 1.842,0000
19/02/2026 às 12:53:41	62.722.635/0001-50	R$ 1.837,0000
19/02/2026 às 12:53:57	21.613.975/0001-65	R$ 1.835,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:53:58	62.722.635/0001-50	R$ 1.833,0000
19/02/2026 às 12:54:15	21.613.975/0001-65	R$ 1.831,0000
19/02/2026 às 12:54:15	62.722.635/0001-50	R$ 1.829,0000
19/02/2026 às 12:54:32	21.613.975/0001-65	R$ 1.827,0000
19/02/2026 às 12:54:33	62.722.635/0001-50	R$ 1.825,0000
19/02/2026 às 12:54:49	21.613.975/0001-65	R$ 1.823,0000
19/02/2026 às 12:54:50	62.722.635/0001-50	R$ 1.821,0000
19/02/2026 às 12:55:06	21.613.975/0001-65	R$ 1.819,0000
19/02/2026 às 12:55:07	62.722.635/0001-50	R$ 1.817,0000
19/02/2026 às 12:55:23	21.613.975/0001-65	R$ 1.815,0000
19/02/2026 às 12:55:24	62.722.635/0001-50	R$ 1.813,0000
19/02/2026 às 12:55:41	21.613.975/0001-65	R$ 1.811,0000
19/02/2026 às 12:55:42	62.722.635/0001-50	R$ 1.809,0000
19/02/2026 às 12:55:58	21.613.975/0001-65	R$ 1.807,0000
19/02/2026 às 12:55:59	62.722.635/0001-50	R$ 1.805,0000
19/02/2026 às 12:56:15	21.613.975/0001-65	R$ 1.803,0000

19/02/2026 às 12:56:16	62.722.635/0001-50	R$ 1.801,0000
19/02/2026 às 12:56:32	21.613.975/0001-65	R$ 1.799,0000
19/02/2026 às 12:56:33	62.722.635/0001-50	R$ 1.797,0000
19/02/2026 às 12:56:49	21.613.975/0001-65	R$ 1.795,0000
19/02/2026 às 12:56:50	62.722.635/0001-50	R$ 1.793,0000
19/02/2026 às 12:57:06	21.613.975/0001-65	R$ 1.791,0000
19/02/2026 às 12:57:07	62.722.635/0001-50	R$ 1.789,0000
19/02/2026 às 12:58:38	49.221.055/0001-10	R$ 2.129,9900
Mensagens do chat do Item 112		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 12:11:51	O item 112 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:00:39	O item 112 está encerrado.
Sistema para o participante 62.722.635/0001-50	23/02/2026 às 10:47:56	Sr. Fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 112. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 62.722.635/0001-50	23/02/2026 às 10:48:03	Sr. Fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 112. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 62.722.635/0001-50	23/02/2026 às 11:47:57	O item 112 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50. A negociação do item 112 foi recusada pelo fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50, mantendo R$ 1.789,0000.
Pelo participante 62.722.635/0001-50	23/02/2026 às 12:27:39	O item 112 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:27:39 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50.
Sistema	23/02/2026 às 16:37:39	O item 112 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 16:47:39.
Sistema	19/03/2026 às 16:47:13	O item 112 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:57:13.
Eventos do Item 112		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 10:47:56	Fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
23/02/2026 às 12:27:39	Fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor VERTICE COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.722.635/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.789,0000.	
27/03/2026 às 08:33:59	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 16:47:39	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:57:13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 113 - Ferro De Passar	
Ferro De Passar Tipo: Elétrico, Tensão Alimentação: 220V, Características Adicionais: Display Informando A Temperatura Atual Precisa,	
Aplicação: Restauração Livros E Documentos	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 188,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 943,6500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, melhor lance: R$ 92,0000 (unitário) / R$ 460,0000 (total)	
Propostas do Item 113	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 729,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Britânia Linha Ferros de Passar Modelo BFS50A (ML)		
Modelo/versão: Britânia Linha Ferros de Passar Modelo BFS50A (ML)		
Valor proposta: R$ 188,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 943,6500 (total)		
57.962.614/0001-71 - 57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 147,9899 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 739,9495 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: ESI10		
Valor proposta: R$ 188,7299 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 943,6495 (total)		
62.974.396/0001-25 - 62.974.396 PABLO LUIZ RODRIGUES KERBER		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 188,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 943,6500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Conforme TR		
Modelo/versão: Conforme TR		
Valor proposta: R$ 188,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 943,6500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 188,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 943,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 188,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 943,6000 (total)		
64.245.936/0001-65 - 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 91,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 455,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: mondial		
Modelo/versão: ferro de passar		
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 900,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 107,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 535,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BLACK & DECKER		
Modelo/versão: B&D		
Valor proposta: R$ 187,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 935,0000 (total)		

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 110,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 550,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: eletro bras		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 188,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 943,6500 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 157,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 785,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BLACK&DECKER		
Modelo/versão: FX1050		
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 940,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO		-
DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 187,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 938,6500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 187,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 938,6500 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 192,5045 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 962,5225 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Ferro De Passar Tipo: Elétrico, Tensão Alimentação		
Modelo/versão: Ferro De Passar Tipo: Elétrico, Tensão Alimentação		
Valor proposta: R$ 192,5045 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 962,5225 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Ferro De Passar Tipo: Elétrico, Tensão Alimentação		
Modelo/versão: Ferro De Passar Tipo: Elétrico, Tensão Alimentação		
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 900,0000 (total)		
36.473.417/0001-19 - M A C DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 146,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 734,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: FF		
Valor proposta: R$ 188,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 943,6500 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 188,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 940,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Elgin		
Modelo/versão: Vapor		
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 940,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 126,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 634,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BLACK DECKER		
Modelo/versão: FERRO		
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 940,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 92,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 460,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 188,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 943,6500 (total)		
Lances do Item 113		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:29:04	64.245.936/0001-65	R$ 179,0000
19/02/2026 às 12:30:59	44.175.345/0001-51	R$ 140,0000
19/02/2026 às 12:32:58	64.245.936/0001-65	R$ 139,0000
19/02/2026 às 12:33:05	57.962.614/0001-71	R$ 187,0000
19/02/2026 às 12:34:05	44.175.345/0001-51	R$ 130,0000
19/02/2026 às 12:36:28	57.962.614/0001-71	R$ 179,0000
19/02/2026 às 12:36:36	73.334.476/0001-32	R$ 178,0000
19/02/2026 às 12:37:10	57.962.614/0001-71	R$ 178,0000
19/02/2026 às 12:37:13	73.334.476/0001-32	R$ 177,0000
19/02/2026 às 12:37:31	64.245.936/0001-65	R$ 127,0000
19/02/2026 às 12:37:43	57.962.614/0001-71	R$ 176,0000
19/02/2026 às 12:37:45	73.334.476/0001-32	R$ 175,0000
19/02/2026 às 12:37:56	57.962.614/0001-71	R$ 175,0000
19/02/2026 às 12:38:02	73.334.476/0001-32	R$ 174,0000
19/02/2026 às 12:38:10	44.175.345/0001-51	R$ 120,0000
19/02/2026 às 12:38:52	62.110.122/0001-98	R$ 126,9900
19/02/2026 às 12:39:00	64.245.936/0001-65	R$ 118,0000
19/02/2026 às 12:40:32	57.235.166/0001-04	R$ 173,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:40:37	73.334.476/0001-32	R$ 172,9900
19/02/2026 às 12:42:09	57.235.166/0001-04	R$ 172,9800
19/02/2026 às 12:42:11	73.334.476/0001-32	R$ 171,9800
19/02/2026 às 12:42:12	36.473.417/0001-19	R$ 171,9700
19/02/2026 às 12:42:18	73.334.476/0001-32	R$ 170,9700
19/02/2026 às 12:43:02	44.175.345/0001-51	R$ 110,0000

19/02/2026 às 12:43:28	64.245.936/0001-65	R$ 108,0000
19/02/2026 às 12:43:36	57.962.614/0001-71	R$ 172,9899
19/02/2026 às 12:45:07	57.235.166/0001-04	R$ 170,9600
19/02/2026 às 12:45:08	36.473.417/0001-19	R$ 170,9500
19/02/2026 às 12:45:08	73.334.476/0001-32	R$ 169,9500
19/02/2026 às 12:45:24	57.962.614/0001-71	R$ 169,9499
19/02/2026 às 12:45:30	73.334.476/0001-32	R$ 168,9400
19/02/2026 às 12:46:02	57.962.614/0001-71	R$ 168,9300
19/02/2026 às 12:46:08	73.334.476/0001-32	R$ 167,9300
19/02/2026 às 12:47:39	57.235.166/0001-04	R$ 167,9200
19/02/2026 às 12:47:40	57.962.614/0001-71	R$ 167,9299
19/02/2026 às 12:47:41	73.334.476/0001-32	R$ 166,9200
19/02/2026 às 12:47:42	36.473.417/0001-19	R$ 166,9100
19/02/2026 às 12:47:48	73.334.476/0001-32	R$ 165,9100
19/02/2026 às 12:47:54	57.962.614/0001-71	R$ 166,0000
19/02/2026 às 12:49:25	57.235.166/0001-04	R$ 165,9000
19/02/2026 às 12:49:26	36.473.417/0001-19	R$ 165,8900
19/02/2026 às 12:49:27	73.334.476/0001-32	R$ 164,8900
19/02/2026 às 12:50:08	57.962.614/0001-71	R$ 164,8888
19/02/2026 às 12:50:09	73.334.476/0001-32	R$ 163,8800
19/02/2026 às 12:50:48	04.916.316/0001-89	R$ 107,0000
19/02/2026 às 12:51:15	57.962.614/0001-71	R$ 163,8777
19/02/2026 às 12:51:17	73.334.476/0001-32	R$ 162,8700
19/02/2026 às 12:51:32	57.962.614/0001-71	R$ 162,0000
19/02/2026 às 12:51:33	73.334.476/0001-32	R$ 161,0000
19/02/2026 às 12:53:04	57.235.166/0001-04	R$ 160,9900
19/02/2026 às 12:53:04	36.473.417/0001-19	R$ 160,9900
19/02/2026 às 12:53:06	73.334.476/0001-32	R$ 159,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:53:50	57.962.614/0001-71	R$ 158,0000
19/02/2026 às 12:53:53	73.334.476/0001-32	R$ 157,0000
19/02/2026 às 12:54:57	57.962.614/0001-71	R$ 156,0000
19/02/2026 às 12:55:00	64.245.936/0001-65	R$ 106,0000
19/02/2026 às 12:56:31	57.235.166/0001-04	R$ 155,9900
19/02/2026 às 12:56:31	36.473.417/0001-19	R$ 155,9800
19/02/2026 às 12:57:47	57.962.614/0001-71	R$ 155,0000
19/02/2026 às 12:59:18	57.235.166/0001-04	R$ 154,9900
19/02/2026 às 12:59:18	36.473.417/0001-19	R$ 154,9800
19/02/2026 às 13:00:04	57.962.614/0001-71	R$ 154,0000
19/02/2026 às 13:01:35	57.235.166/0001-04	R$ 153,9900
19/02/2026 às 13:01:36	36.473.417/0001-19	R$ 153,9800
19/02/2026 às 13:03:07	57.235.166/0001-04	R$ 152,9900
19/02/2026 às 13:04:23	57.962.614/0001-71	R$ 152,0000
19/02/2026 às 13:05:54	57.235.166/0001-04	R$ 151,9900
19/02/2026 às 13:05:55	36.473.417/0001-19	R$ 151,9800
19/02/2026 às 13:07:27	57.235.166/0001-04	R$ 150,9900
19/02/2026 às 13:07:29	36.473.417/0001-19	R$ 150,9800
19/02/2026 às 13:09:02	57.235.166/0001-04	R$ 149,9900
19/02/2026 às 13:10:23	18.770.897/0001-06	R$ 185,0000
19/02/2026 às 13:10:31	18.770.897/0001-06	R$ 105,0000
19/02/2026 às 13:10:56	64.245.936/0001-65	R$ 99,1500
19/02/2026 às 13:11:06	18.770.897/0001-06	R$ 95,0000
19/02/2026 às 13:12:09	64.245.936/0001-65	R$ 94,0000
19/02/2026 às 13:13:42	36.473.417/0001-19	R$ 149,9800
19/02/2026 às 13:15:11	18.770.897/0001-06	R$ 92,0000
19/02/2026 às 13:16:42	57.235.166/0001-04	R$ 148,9900
19/02/2026 às 13:16:42	36.473.417/0001-19	R$ 148,9800
19/02/2026 às 13:16:54	64.245.936/0001-65	R$ 91,0000

19/02/2026 às 13:18:14	57.235.166/0001-04	R$ 147,9900
19/02/2026 às 13:19:38	57.962.614/0001-71	R$ 147,9899
19/02/2026 às 13:21:09	57.235.166/0001-04	R$ 146,9900
19/02/2026 às 13:21:09	36.473.417/0001-19	R$ 146,9800
19/02/2026 às 13:22:43	57.235.166/0001-04	R$ 145,9900

Mensagens do chat do Item 113		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 12:28:29	O item 113 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:28:29	Algumas propostas do item 113 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:24:44	O item 113 está encerrado.
Sistema para o participante 64.245.936/0001-65	23/02/2026 às 10:51:26	Sr. Fornecedor 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA, CNPJ 64.245.936/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 113. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 64.245.936/0001-65	23/02/2026 às 10:51:37	Sr. Fornecedor 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA, CNPJ 64.245.936/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 113. Prazo para encerrar o envio: 13:51:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 64.245.936/0001-65	23/02/2026 às 11:25:17	O item 113 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA, CNPJ 64.245.936/0001-65. A negociação do item 113 foi recusada pelo fornecedor 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA, CNPJ 64.245.936/0001-65, mantendo R$ 91,0000.
Pelo participante 64.245.936/0001-65	23/02/2026 às 11:41:37	O item 113 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:37 de 23/02/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA, CNPJ 64.245.936/0001-65.
Sistema	24/02/2026 às 09:28:40	O item 113 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 09:38:40.
Sistema para o participante 64.245.936/0001-65	17/03/2026 às 15:16:19	Sr. Fornecedor 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA, CNPJ 64.245.936/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 113. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Prezado Sr. Licitante, Solicito que sejam anexados, no prazo de 2 (duas) horas, os documentos referentes aos itens 8.4, 8.19 e 8.23 do Termo de Referência, relativos à sua habilitação, sob pena de inabilitação.
Sistema para o participante 64.245.936/0001-65	17/03/2026 às 17:20:00	O item 113 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 17/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA, CNPJ 64.245.936/0001-65.
Sistema	19/03/2026 às 10:41:16	O item 113 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 10:51:16.
Sistema para o participante 18.770.897/0001-06	19/03/2026 às 13:49:22	Sr. Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 113. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 18.770.897/0001-06	19/03/2026 às 14:23:24	O item 113 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:24 de 19/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06.
Sistema	19/03/2026 às 14:25:18	O item 113 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 14:35:18.
Sistema	19/03/2026 às 16:47:18	O item 113 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:57:18.
Eventos do Item 113		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 10:51:37	Fornecedor 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA, CNPJ 64.245.936/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:51:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:41:37	Fornecedor 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA, CNPJ 64.245.936/0001-65 finalizou o envio de anexo.	
17/03/2026 às 15:16:19	Fornecedor 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA, CNPJ 64.245.936/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Prezado Sr. Licitante, Solicito que sejam anexados, no prazo de 2 (duas) horas, os documentos referentes aos itens 8.4, 8.19 e 8.23 do Termo de Referência, relativos à sua habilitação, sob pena de inabilitação.	
19/03/2026 às 13:49:22	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .	
19/03/2026 às 14:23:24	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.770.897/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 92,0000.	
27/03/2026 às 08:34:00	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	19/03/2026 14:35:18	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:57:18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 114 - Aparelho purificador de água		
Aparelho Purificador De Água Tipo: Deionizador, Voltagem: BivoltV, Capacidade: 1.800L/H, Vazão: 100L/H, Material Gabinete: Plástico Polietileno E Fibra De Vidro, Características Adicionais: 9w, Processo Por Resina Mista Catiônica E Iônica		
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 797,1100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.782,6600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 550,0000 (unitário) / R$ 3.300,0000 (total)		
Propostas do Item 114		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.962.614/0001-71 - 57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.594,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: EPE01B		
Valor proposta: R$ 797,1099 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.782,6594 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 797,1000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.782,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 797,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.782,6000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 550,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 3.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: colormaq		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 797,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.782,6600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 789,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.734,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: ACQUAFLEX+SUPORTE		
Valor proposta: R$ 797,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

R$ 4.782,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 784,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.704,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LATINA		
Modelo/versão: PA335		
Valor proposta: R$ 797,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.782,0000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 690,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.140,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: Purificador de Água Philco PPU11 Branco Bivolt		
Valor proposta: R$ 796,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.776,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 820,8638 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.925,1828 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Aparelho Purificador De Água Tipo: Deionizador, Vo		
Modelo/versão: Aparelho Purificador De Água Tipo: Deionizador, Vo		
Valor proposta: R$ 820,8638 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.925,1828 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 797,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.782,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Aparelho Purificador De Água Tipo: Deionizador, Vo		
Modelo/versão: Aparelho Purificador De Água Tipo: Deionizador, Vo		
Valor proposta: R$ 797,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.782,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 797,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.782,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: PURIFICADOR		
Valor proposta: R$ 797,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.782,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 790,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Colormaq		
Modelo/versão: Mesa-parede		
Valor proposta: R$ 790,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.740,0000 (total)		
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 790,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AQUAFLEX		
Modelo/versão: AQUAFLEX		
Valor proposta: R$ 790,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.740,0000 (total)		
Lances do Item 114		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:35:55	49.673.898/0001-58	R$ 789,0000
19/02/2026 às 12:38:26	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
19/02/2026 às 12:44:01	73.334.476/0001-32	R$ 788,0000
19/02/2026 às 12:44:14	32.174.207/0001-79	R$ 699,0000
19/02/2026 às 12:44:29	44.175.345/0001-51	R$ 650,0000
19/02/2026 às 12:46:13	57.962.614/0001-71	R$ 796,0000
19/02/2026 às 12:46:27	57.962.614/0001-71	R$ 787,0000
19/02/2026 às 12:46:30	73.334.476/0001-32	R$ 786,0000
19/02/2026 às 12:46:38	57.962.614/0001-71	R$ 785,0000
19/02/2026 às 12:46:41	73.334.476/0001-32	R$ 784,0000
19/02/2026 às 12:47:04	57.962.614/0001-71	R$ 698,0000
19/02/2026 às 12:48:59	32.174.207/0001-79	R$ 697,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:49:25	57.962.614/0001-71	R$ 696,9999
19/02/2026 às 12:50:03	32.174.207/0001-79	R$ 695,0000
19/02/2026 às 12:50:37	57.962.614/0001-71	R$ 694,0000
19/02/2026 às 12:51:20	32.174.207/0001-79	R$ 693,0000
19/02/2026 às 12:51:40	57.962.614/0001-71	R$ 693,0000
19/02/2026 às 12:51:51	57.962.614/0001-71	R$ 692,0000
19/02/2026 às 12:52:09	32.174.207/0001-79	R$ 690,0000
19/02/2026 às 12:52:39	57.962.614/0001-71	R$ 649,0000
19/02/2026 às 12:52:50	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 12:53:27	57.962.614/0001-71	R$ 599,0000
19/02/2026 às 12:54:45	44.175.345/0001-51	R$ 550,0000
Mensagens do chat do Item 114		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 12:35:55	O item 114 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:35:55	Algumas propostas do item 114 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:56:46	O item 114 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 13:16:39	O item 114 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:31:38	O item 114 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:41:38.
Sistema	19/03/2026 às 16:47:23	O item 114 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:57:23.
Eventos do Item 114		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 550,0000.	
27/03/2026 às 08:34:00	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:41:38	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:57:23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 09:14 horas do dia 14 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
		A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Sistema	02/04/2026 às 10:24:47	Bom dia! O pregoeiro precisou se ausentar da sessão para participação em audiência pública. Em razão do recesso, o certame será retomado às 08h do dia 06/04.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 115 - Balança Pesar Pessoas		
Balança Pesar Pessoas Capacidade: 200KG, Dimensão Plataforma: 80 X 70CM, Características Adicionais: Mostrador Lcd, Estrutura: Aço Inoxidável		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 78,6800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 236,0400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 150,0000 (total)		
Propostas do Item 115		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 236,0400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: Conforme tr		
Modelo/versão: Conforme tr		
Valor proposta: R$ 78,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 236,0400 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 235,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: MOA1		
Valor proposta: R$ 78,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 235,5000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 150,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: elite		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 78,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 236,0400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 233,0400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 77,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

R$ 233,0400 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,1741 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 243,5223 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Balança Pesar Pessoas Capacidade: 200KG, Dimensão		
Modelo/versão: Balança Pesar Pessoas Capacidade: 200KG, Dimensão		
Valor proposta: R$ 81,1741 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 243,5223 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 225,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mega		
Modelo/versão: mega		
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 234,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 177,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: U4HOME		
Modelo/versão: BALANÇA		
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 234,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 236,0400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELITE		
Modelo/versão: ELITE		
Valor proposta: R$ 78,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 236,0400 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.679.550/0001-07 - VERLUMA COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.416,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.248,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LIDER/LIDER BALANÇAS		
Modelo/versão: P150M		
Valor proposta: R$ 4.416,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 13.248,0000 (total)		

Lances do Item 115

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:39:05	44.175.345/0001-51	R$ 60,0000
19/02/2026 às 12:39:06	23.567.504/0001-93	R$ 75,0000
19/02/2026 às 12:44:59	62.110.122/0001-98	R$ 59,0000
19/02/2026 às 12:45:54	44.175.345/0001-51	R$ 50,0000

Mensagens do chat do Item 115

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 12:36:54	O item 115 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:47:55	O item 115 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 13:16:42	O item 115 está encerrado.

Sistema	25/02/2026 às 14:32:23	O item 115 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:42:23.
Sistema	19/03/2026 às 16:47:29	O item 115 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:57:29.
Sistema	19/03/2026 às 17:12:20	A fase de recurso do item 115 está aberta até 24/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 00:00:01	A fase de recurso do item 115 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 27/03/2026.
Sistema	28/03/2026 às 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 115 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Eventos do Item 115		
Data/Hora	**Descrição**	
24/03/2026 às 19:01:05	Fornecedor VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ 63.679.550/0001-07 registra recurso.	
06/04/2026 às 10:22:12	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
07/04/2026 às 13:54:51	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.	
14/04/2026 às 09:14:39	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 50,0000.	
14/04/2026 às 09:14:40	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:42:23	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:57:29	
Recurso:	24/03/2026 23:59:59	
Contrarrazão:	27/03/2026 23:59:59	
Recursos realizados:		
63.679.550/0001-07 - VERLUMA COMERCIO LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:38:47	
Recurso:	(Cadastrado)	24/03/2026 19:01:05
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	06/04/2026 10:22:12
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	07/04/2026 13:54:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência,

		celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 116 - Freezer vertical		
Freezer Vertical Capacidade: 450L, Voltagem: 220V, Largura: 750MM, Características Adicionais: Congelador (Freezer) Vertical Em Aço Inox Com Sis, Tipo Porta: Poliuretano Injetado, Temperatura Operação: 0 A 7°C, Aplicação: Cozinha Escolar, Quantidade De Portas: 1		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 3.399,9600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 16.999,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 2.845,0000 (unitário) / R$ 14.225,0000 (total)		
Propostas do Item 116		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.399,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.999,7500 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 3.399,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.999,7500 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.845,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.225,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: ELECTROLUX		
Valor proposta: R$ 3.398,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.990,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.990,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 14.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: consul		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 3.399,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.999,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.378,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.890,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRB36AB		
Valor proposta: R$ 3.399,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.995,0000 (total)		-
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.918,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.590,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRB36		
Valor proposta: R$ 3.399,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.999,8000 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.398,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: Geladeira Consul 300 litros frost free com freezer		
Valor proposta: R$ 3.398,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.990,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.497,1988 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 17.485,9940 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Freezer Vertical Capacidade: 450L, Voltagem: 220V,		
Modelo/versão: Freezer Vertical Capacidade: 450L, Voltagem: 220V,		

Valor proposta: R$ 3.497,1988 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 17.485,9940 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.844,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.220,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: eos		
Modelo/versão: eos		
Valor proposta: R$ 3.399,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.995,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.379,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.895,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Freezer Vertical Capacidade: 450L, Voltagem: 220V,		
Modelo/versão: Freezer Vertical Capacidade: 450L, Voltagem: 220V,		
Valor proposta: R$ 3.379,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.895,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.399,9200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.999,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 3.399,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.999,6000 (total)		
49.221.055/0001-10 - VF LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Geladeira Consul 300 litros frost free com freezer		
Modelo/versão: Geladeira Consul 300 litros frost free com freezer		
Valor proposta: R$ 3.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.500,0000 (total)		
Lances do Item 116		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:39:54	44.175.345/0001-51	R$ 3.200,0000
19/02/2026 às 12:45:33	23.567.504/0001-93	R$ 3.199,0000
19/02/2026 às 12:45:40	73.334.476/0001-32	R$ 3.378,0000
19/02/2026 às 12:45:58	10.942.831/0001-36	R$ 3.198,0000
19/02/2026 às 12:45:59	23.567.504/0001-93	R$ 3.197,0000
19/02/2026 às 12:46:04	44.175.345/0001-51	R$ 3.100,0000
19/02/2026 às 12:46:07	23.567.504/0001-93	R$ 3.099,0000
19/02/2026 às 12:46:22	10.942.831/0001-36	R$ 3.098,0000
19/02/2026 às 12:46:23	23.567.504/0001-93	R$ 3.097,0000
19/02/2026 às 12:46:27	44.175.345/0001-51	R$ 3.050,0000
19/02/2026 às 12:46:28	23.567.504/0001-93	R$ 3.049,0000
19/02/2026 às 12:46:31	44.175.345/0001-51	R$ 3.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:46:32	23.567.504/0001-93	R$ 2.999,0000
19/02/2026 às 12:46:50	10.942.831/0001-36	R$ 2.998,0000
19/02/2026 às 12:46:51	23.567.504/0001-93	R$ 2.997,0000
19/02/2026 às 12:47:08	10.942.831/0001-36	R$ 2.996,0000
19/02/2026 às 12:47:09	23.567.504/0001-93	R$ 2.995,0000
19/02/2026 às 12:47:17	44.175.345/0001-51	R$ 2.990,0000
19/02/2026 às 12:47:18	23.567.504/0001-93	R$ 2.989,0000
19/02/2026 às 12:47:34	10.942.831/0001-36	R$ 2.988,0000
19/02/2026 às 12:47:34	23.567.504/0001-93	R$ 2.987,0000
19/02/2026 às 12:47:51	10.942.831/0001-36	R$ 2.986,0000
19/02/2026 às 12:47:52	23.567.504/0001-93	R$ 2.985,0000
19/02/2026 às 12:48:08	10.942.831/0001-36	R$ 2.984,0000
19/02/2026 às 12:48:09	23.567.504/0001-93	R$ 2.983,0000
19/02/2026 às 12:48:21	04.916.316/0001-89	R$ 2.981,0000
19/02/2026 às 12:48:22	23.567.504/0001-93	R$ 2.980,0000
19/02/2026 às 12:48:38	10.942.831/0001-36	R$ 2.979,0000
19/02/2026 às 12:48:39	23.567.504/0001-93	R$ 2.978,0000
19/02/2026 às 12:48:55	10.942.831/0001-36	R$ 2.977,0000
19/02/2026 às 12:48:56	23.567.504/0001-93	R$ 2.976,0000
19/02/2026 às 12:49:07	04.916.316/0001-89	R$ 2.974,0000
19/02/2026 às 12:49:08	23.567.504/0001-93	R$ 2.973,0000
19/02/2026 às 12:49:24	10.942.831/0001-36	R$ 2.972,0000
19/02/2026 às 12:49:27	23.567.504/0001-93	R$ 2.971,0000
19/02/2026 às 12:49:37	04.916.316/0001-89	R$ 2.968,0000
19/02/2026 às 12:49:38	23.567.504/0001-93	R$ 2.967,0000
19/02/2026 às 12:49:55	10.942.831/0001-36	R$ 2.966,0000
19/02/2026 às 12:49:56	23.567.504/0001-93	R$ 2.965,0000
19/02/2026 às 12:50:12	10.942.831/0001-36	R$ 2.964,0000
19/02/2026 às 12:50:14	23.567.504/0001-93	R$ 2.963,0000
19/02/2026 às 12:50:30	10.942.831/0001-36	R$ 2.962,0000
19/02/2026 às 12:50:34	23.567.504/0001-93	R$ 2.961,0000
19/02/2026 às 12:50:51	10.942.831/0001-36	R$ 2.960,0000
19/02/2026 às 12:50:52	23.567.504/0001-93	R$ 2.959,0000
19/02/2026 às 12:51:09	10.942.831/0001-36	R$ 2.958,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:51:10	23.567.504/0001-93	R$ 2.957,0000
19/02/2026 às 12:51:27	10.942.831/0001-36	R$ 2.956,0000
19/02/2026 às 12:51:28	23.567.504/0001-93	R$ 2.955,0000
19/02/2026 às 12:51:44	10.942.831/0001-36	R$ 2.954,0000
19/02/2026 às 12:51:44	23.567.504/0001-93	R$ 2.953,0000
19/02/2026 às 12:52:01	10.942.831/0001-36	R$ 2.952,0000
19/02/2026 às 12:52:01	23.567.504/0001-93	R$ 2.951,0000
19/02/2026 às 12:52:18	10.942.831/0001-36	R$ 2.950,0000
19/02/2026 às 12:52:18	23.567.504/0001-93	R$ 2.949,0000
19/02/2026 às 12:52:35	10.942.831/0001-36	R$ 2.948,0000
19/02/2026 às 12:52:36	23.567.504/0001-93	R$ 2.947,0000
19/02/2026 às 12:52:53	10.942.831/0001-36	R$ 2.946,0000
19/02/2026 às 12:52:53	23.567.504/0001-93	R$ 2.945,0000
19/02/2026 às 12:53:10	10.942.831/0001-36	R$ 2.944,0000
19/02/2026 às 12:53:11	23.567.504/0001-93	R$ 2.943,0000
19/02/2026 às 12:53:29	10.942.831/0001-36	R$ 2.942,0000
19/02/2026 às 12:53:30	23.567.504/0001-93	R$ 2.941,0000
19/02/2026 às 12:53:46	10.942.831/0001-36	R$ 2.940,0000
19/02/2026 às 12:53:46	23.567.504/0001-93	R$ 2.939,0000
19/02/2026 às 12:54:03	10.942.831/0001-36	R$ 2.938,0000
19/02/2026 às 12:54:04	23.567.504/0001-93	R$ 2.937,0000
19/02/2026 às 12:54:21	10.942.831/0001-36	R$ 2.936,0000

19/02/2026 às 12:54:22	23.567.504/0001-93	R$ 2.935,0000
19/02/2026 às 12:54:38	10.942.831/0001-36	R$ 2.934,0000
19/02/2026 às 12:54:39	23.567.504/0001-93	R$ 2.933,0000
19/02/2026 às 12:54:57	10.942.831/0001-36	R$ 2.932,0000
19/02/2026 às 12:54:58	23.567.504/0001-93	R$ 2.931,0000
19/02/2026 às 12:55:14	10.942.831/0001-36	R$ 2.930,0000
19/02/2026 às 12:55:16	23.567.504/0001-93	R$ 2.929,0000
19/02/2026 às 12:55:32	10.942.831/0001-36	R$ 2.928,0000
19/02/2026 às 12:55:34	23.567.504/0001-93	R$ 2.927,0000
19/02/2026 às 12:55:51	10.942.831/0001-36	R$ 2.926,0000
19/02/2026 às 12:55:51	23.567.504/0001-93	R$ 2.925,0000
19/02/2026 às 12:56:08	10.942.831/0001-36	R$ 2.924,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:56:08	23.567.504/0001-93	R$ 2.923,0000
19/02/2026 às 12:56:25	10.942.831/0001-36	R$ 2.922,0000
19/02/2026 às 12:56:26	23.567.504/0001-93	R$ 2.921,0000
19/02/2026 às 12:56:42	10.942.831/0001-36	R$ 2.920,0000
19/02/2026 às 12:56:42	23.567.504/0001-93	R$ 2.919,0000
19/02/2026 às 12:56:58	10.942.831/0001-36	R$ 2.918,0000
19/02/2026 às 12:56:59	23.567.504/0001-93	R$ 2.917,0000
19/02/2026 às 12:57:08	04.916.316/0001-89	R$ 2.890,0000
19/02/2026 às 12:57:09	23.567.504/0001-93	R$ 2.889,0000
19/02/2026 às 12:58:05	04.916.316/0001-89	R$ 2.860,0000
19/02/2026 às 12:58:07	23.567.504/0001-93	R$ 2.859,0000
19/02/2026 às 12:59:40	04.916.316/0001-89	R$ 2.855,0000
19/02/2026 às 12:59:41	23.567.504/0001-93	R$ 2.854,0000
19/02/2026 às 12:59:52	04.916.316/0001-89	R$ 2.848,0000
19/02/2026 às 12:59:53	23.567.504/0001-93	R$ 2.847,0000
19/02/2026 às 13:00:20	04.916.316/0001-89	R$ 2.845,0000
19/02/2026 às 13:00:22	23.567.504/0001-93	R$ 2.844,0000

Mensagens do chat do Item 116

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 12:37:33	O item 116 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:02:23	O item 116 está encerrado.
Sistema	23/02/2026 às 15:47:57	O item 116 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:57:57.
Sistema	19/03/2026 às 16:47:35	O item 116 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:57:35.

Eventos do Item 116

Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.845,0000.
27/03/2026 às 08:34:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:57:57
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:57:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública

20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 117 - Freezer		
Freezer Tipo: Vertical, Material: Aço Inoxidável Asi 304, Capacidade: 234L, Tipo Portas: Frontais, Temperatura Operação: -18ºc A 90°C,		
Tensão Alimentação: 380V, Características Adicionais: 27 Gns		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 2.428,5000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.714,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 2.400,0000 (unitário) / R$ 9.600,0000 (total)		
Propostas do Item 117		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.428,4900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.713,9600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.428,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.713,9600 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 9.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hq		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 2.428,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4	
R$ 9.714,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.502,8121 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.011,2484 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Freezer Tipo: Vertical, Material: Aço Inoxidável A		
Modelo/versão: Freezer Tipo: Vertical, Material: Aço Inoxidável A		
Valor proposta: R$ 2.502,8121 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 10.011,2484 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.408,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.632,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Freezer Tipo: Vertical, Material: Aço Inoxidável A		
Modelo/versão: Freezer Tipo: Vertical, Material: Aço Inoxidável A		
Valor proposta: R$ 2.408,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.632,0000 (total)		
52.325.189/0001-96 - MEGA VENDAS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.428,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.714,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ELETROLUX		
Modelo/versão: HI330		
Valor proposta: R$ 2.428,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.714,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.829,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.316,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: ELECTROLUX		
Valor proposta: R$ 2.829,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 11.316,0000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.398,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.592,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: HI330		
Valor proposta: R$ 2.428,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.714,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.428,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.714,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 2.428,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 9.714,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.722.635/0001-50 - VERTICE COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: DRC522FZD		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 12.000,0000 (total)		
Lances do Item 117		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:48:44	44.175.345/0001-51	R$ 2.400,0000
19/02/2026 às 12:56:17	21.613.975/0001-65	R$ 2.398,0000
Mensagens do chat do Item 117		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 12:48:00	O item 117 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 12:58:18	O item 117 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:32:43	O item 117 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:42:43.
Sistema	19/03/2026 às 16:47:40	O item 117 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:57:40.

Eventos do Item 117	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.400,0000.
27/03/2026 às 08:34:00	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:42:43
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:57:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.

Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 118 - Batedeira industrial

Batedeira Industrial Material Corpo: Metal Fundido, Capacidade: 4,3L, Potência Motor: 400CV, Tensão Alimentação: BivoltV, Acessórios: Tigela Em Aco Inox; Com No Minimo 3 Batedores Em A

Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 784,2400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.273,9200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 390,0000 (unitário) / R$ 3.120,0000 (total)

Propostas do Item 118

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 773,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.191,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Philco Linha Batedeiras Modelo PBP90 (ML)		
Modelo/versão: Philco Linha Batedeiras Modelo PBP90 (ML)		
Valor proposta: R$ 784,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.273,9200 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 784,2300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.273,8400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 784,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.273,8400 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: brithania		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 784,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.273,9200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 496,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.972,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PBP90A		
Valor proposta: R$ 784,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.272,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,9443 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.407,5544 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Batedeira Industrial Material Corpo: Metal Fundido		
Modelo/versão: Batedeira Industrial Material Corpo: Metal Fundido		
Valor proposta: R$ 800,9443 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.407,5544 (total)		
60.173.263/0001-24 - IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 492,2200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.937,7600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: ABPI1I - 220v		
Valor proposta: R$ 784,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.273,9200 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 563,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.504,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: philco		
Valor proposta: R$ 784,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.272,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 774,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.192,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Batedeira Industrial Material Corpo: Metal Fundido		
Modelo/versão: Batedeira Industrial Material Corpo: Metal Fundido		
Valor proposta: R$ 774,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.192,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.953.936/0001-01 - LEAL EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 780,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PBP90A		
Valor proposta: R$ 780,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.240,0000 (total)		
36.473.417/0001-19 - M A C DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 562,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.503,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: ABPI1I		
Valor proposta: R$ 784,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.273,9200 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 780,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Itatiaia		
Modelo/versão: 4,3L		
Valor proposta: R$ 780,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.240,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: BATEDEIRA		
Valor proposta: R$ 784,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.272,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: SUPREMMA		
Valor proposta: R$ 784,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.272,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 395,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.167,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 784,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.273,9200 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 784,2400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.273,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO		
Valor proposta: R$ 784,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.273,9200 (total)		
Lances do Item 118		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:50:34	60.173.263/0001-24	R$ 770,1900
19/02/2026 às 12:51:33	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 12:51:37	60.173.263/0001-24	R$ 596,5700
19/02/2026 às 12:53:08	44.175.345/0001-51	R$ 400,0000
19/02/2026 às 12:53:09	23.567.504/0001-93	R$ 563,0000
19/02/2026 às 12:53:14	60.173.263/0001-24	R$ 560,2700
19/02/2026 às 12:53:44	50.468.469/0001-28	R$ 450,0000
19/02/2026 às 12:58:39	73.334.476/0001-32	R$ 559,2700
19/02/2026 às 12:58:44	60.173.263/0001-24	R$ 556,9900
19/02/2026 às 12:58:49	73.334.476/0001-32	R$ 555,9900
19/02/2026 às 12:58:54	60.173.263/0001-24	R$ 551,8400
19/02/2026 às 12:58:59	73.334.476/0001-32	R$ 550,8400
19/02/2026 às 12:59:04	60.173.263/0001-24	R$ 548,4800
19/02/2026 às 12:59:09	73.334.476/0001-32	R$ 547,4800
19/02/2026 às 12:59:10	60.173.263/0001-24	R$ 544,8000
19/02/2026 às 12:59:16	73.334.476/0001-32	R$ 543,8000
19/02/2026 às 12:59:21	60.173.263/0001-24	R$ 543,1300
19/02/2026 às 12:59:26	73.334.476/0001-32	R$ 542,1300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:59:27	60.173.263/0001-24	R$ 537,2400
19/02/2026 às 12:59:31	62.110.122/0001-98	R$ 399,0000
19/02/2026 às 12:59:37	73.334.476/0001-32	R$ 536,2400
19/02/2026 às 12:59:38	60.173.263/0001-24	R$ 533,2100
19/02/2026 às 12:59:44	73.334.476/0001-32	R$ 532,2100
19/02/2026 às 12:59:46	44.175.345/0001-51	R$ 350,0000
19/02/2026 às 12:59:50	60.173.263/0001-24	R$ 528,7500
19/02/2026 às 12:59:56	73.334.476/0001-32	R$ 527,7500
19/02/2026 às 13:00:01	60.173.263/0001-24	R$ 527,5800
19/02/2026 às 13:00:07	73.334.476/0001-32	R$ 526,5800
19/02/2026 às 13:00:14	60.173.263/0001-24	R$ 523,7300
19/02/2026 às 13:00:19	73.334.476/0001-32	R$ 522,7300
19/02/2026 às 13:00:24	60.173.263/0001-24	R$ 519,8500
19/02/2026 às 13:00:29	73.334.476/0001-32	R$ 518,8500
19/02/2026 às 13:00:35	60.173.263/0001-24	R$ 515,0500
19/02/2026 às 13:00:36	73.334.476/0001-32	R$ 514,0500
19/02/2026 às 13:00:41	60.173.263/0001-24	R$ 509,3100
19/02/2026 às 13:00:47	73.334.476/0001-32	R$ 508,3100
19/02/2026 às 13:00:52	60.173.263/0001-24	R$ 507,6100
19/02/2026 às 13:00:59	73.334.476/0001-32	R$ 506,6100
19/02/2026 às 13:01:03	60.173.263/0001-24	R$ 502,6000
19/02/2026 às 13:01:09	73.334.476/0001-32	R$ 501,6000
19/02/2026 às 13:01:14	60.173.263/0001-24	R$ 497,6000
19/02/2026 às 13:01:21	73.334.476/0001-32	R$ 496,6000
19/02/2026 às 13:01:24	60.173.263/0001-24	R$ 492,2200
19/02/2026 às 13:02:18	51.659.136/0001-49	R$ 398,9900
19/02/2026 às 13:02:43	62.110.122/0001-98	R$ 398,0000
19/02/2026 às 13:03:35	51.659.136/0001-49	R$ 397,9900
19/02/2026 às 13:03:54	62.110.122/0001-98	R$ 397,0000
19/02/2026 às 13:04:47	51.659.136/0001-49	R$ 396,9900
19/02/2026 às 13:04:56	62.110.122/0001-98	R$ 396,0000
19/02/2026 às 13:05:48	51.659.136/0001-49	R$ 395,9900
19/02/2026 às 13:05:54	62.110.122/0001-98	R$ 390,0000

19/02/2026 às 13:07:26	57.235.166/0001-04	R$ 773,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:07:29	36.473.417/0001-19	R$ 562,9900

Mensagens do chat do Item 118		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 12:50:34	O item 118 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:09:30	O item 118 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 13:16:44	O item 118 está encerrado.
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	27/02/2026 às 11:19:27	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 118. Prazo para encerrar o envio: 14:19:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 62.110.122/0001-98	27/02/2026 às 11:53:26	O item 118 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:53:26 de 27/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001- 98.
Sistema	27/02/2026 às 11:55:51	O item 118 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 12:05:51.
Sistema	19/03/2026 às 16:47:49	O item 118 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:57:49.
Eventos do Item 118		
Data/Hora	**Descrição**	
27/02/2026 às 11:19:27	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:19:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
27/02/2026 às 11:53:26 Fornecedor PROSUL	COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 390,0000.	
27/03/2026 às 08:34:00	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 12:05:51
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:57:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 119 - Batedeira industrial	
Batedeira Industrial Material Corpo: Aço Inox, Capacidade: 12L, Potência Motor: 1/2CV, Quantidade Velocidade: 6, Características Adicionais: Com Três Batedores Bivolt. Seis Ou Mais Velocida, Tensão Alimentação: BivoltV	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 4.123,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.371,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 3.375,0000 (unitário) / R$ 10.125,0000 (total)

Propostas do Item 119		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.041,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.125,9700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Batedeira Planetária 12 Litros Balde Inox		
Modelo/versão: Batedeira Planetária 12 Litros Balde Inox		
Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.600,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.375,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.125,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRIBEL		
Modelo/versão: 12 LITROS		
Valor proposta: R$ 4.123,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.369,0000 (total)		
42.152.392/0001-54 - C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.884,7100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.654,1300 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MANÁ		
Modelo/versão: BPM-12		
Valor proposta: R$ 4.123,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.371,6400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.123,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 12.371,6400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mana		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 4.123,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.371,6400 (total)		
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.120,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MANÁ		
Modelo/versão: BPM 12 PLUS		
Valor proposta: R$ 4.120,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3

R$ 12.360,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.998,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.994,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MANA		
Modelo/versão: BPM12		
Valor proposta: R$ 4.123,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.369,0000 (total)		
02.309.765/0001-33 - EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.797,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 11.393,8500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MANÁ		
Modelo/versão: BPM-12 PLUS		
Valor proposta: R$ 4.123,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.371,6400 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.200,1717 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.600,5151 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Batedeira Industrial Material Corpo: Aço Inox, Cap		
Modelo/versão: Batedeira Industrial Material Corpo: Aço Inox, Cap		
Valor proposta: R$ 4.200,1717 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.600,5151 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
60.173.263/0001-24 - IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.396,5400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.189,6200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MANA		
Modelo/versão: BPM-12 PLUS		
Valor proposta: R$ 4.123,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.371,6400 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.103,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.309,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Batedeira Industrial Material Corpo: Aço Inox, Cap		
Modelo/versão: Batedeira Industrial Material Corpo: Aço Inox, Cap		
Valor proposta: R$ 4.103,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.309,0000 (total)		
95.276.069/0001-59 - MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MANÁ		
Modelo/versão: BPM-12INT		
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 16.500,0000 (total)		
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.123,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.369,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mwv		
Modelo/versão: mwv		
Valor proposta: R$ 4.123,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.369,0000 (total)		
33.497.491/0001-87 - OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.912,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.736,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: metvisa/img		
Modelo/versão: BME12BIVM60N5		
Valor proposta: R$ 6.487,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 19.461,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.256.104/0001-53 - PK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.123,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.371,6400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Maná		
Modelo/versão: BPM-12		
Valor proposta: R$ 4.123,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.371,6400 (total)		
04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.798,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.394,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MANA		
Modelo/versão: BPM 12 INT		
Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 24.000,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.999,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 11.997,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CAPAMETAL		
Modelo/versão: BATEDEIRA		
Valor proposta: R$ 4.123,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.369,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.480,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Mana		
Modelo/versão: BPM-12Plus		
Valor proposta: R$ 4.123,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.369,0000 (total)		
15.488.494/0001-72 - RONI BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.123,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.369,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		

Marca/Fabricante: MANÁ		
Modelo/versão: BPM12		
Valor proposta: R$ 4.123,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.369,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.479,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.439,9700 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MANÁ		
Modelo/versão: MANÁ		
Valor proposta: R$ 4.123,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.371,6400 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.520,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MANA		
Modelo/versão: MANA		
Valor proposta: R$ 4.123,8800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 12.371,6400 (total)		

Lances do Item 119		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:52:57	60.173.263/0001-24	R$ 4.101,0000
19/02/2026 às 12:52:57	33.497.491/0001-87	R$ 4.096,0000
19/02/2026 às 12:52:57	42.152.392/0001-54	R$ 4.094,0000
19/02/2026 às 12:52:58	60.173.263/0001-24	R$ 4.091,1200
19/02/2026 às 12:52:58	33.497.491/0001-87	R$ 4.089,0000
19/02/2026 às 12:52:58	42.152.392/0001-54	R$ 4.087,0000
19/02/2026 às 12:52:59	60.173.263/0001-24	R$ 4.083,0600
19/02/2026 às 12:52:59	33.497.491/0001-87	R$ 4.080,0000
19/02/2026 às 12:52:59	42.152.392/0001-54	R$ 4.078,0000
19/02/2026 às 12:53:00	60.173.263/0001-24	R$ 4.072,9200
19/02/2026 às 12:53:00	33.497.491/0001-87	R$ 4.074,0000
19/02/2026 às 12:53:00	42.152.392/0001-54	R$ 4.070,9200
19/02/2026 às 12:53:01	60.173.263/0001-24	R$ 4.068,9200
19/02/2026 às 12:53:01	33.497.491/0001-87	R$ 4.066,0000
19/02/2026 às 12:53:01	42.152.392/0001-54	R$ 4.064,0000
19/02/2026 às 12:53:02	60.173.263/0001-24	R$ 4.060,3400
19/02/2026 às 12:53:02	33.497.491/0001-87	R$ 4.054,0000
19/02/2026 às 12:53:02	42.152.392/0001-54	R$ 4.052,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:53:03	60.173.263/0001-24	R$ 4.049,8300
19/02/2026 às 12:53:03	33.497.491/0001-87	R$ 4.045,0000
19/02/2026 às 12:53:03	42.152.392/0001-54	R$ 4.043,0000
19/02/2026 às 12:53:04	60.173.263/0001-24	R$ 4.038,8300

19/02/2026 às 12:53:04	33.497.491/0001-87	R$ 4.035,0000
19/02/2026 às 12:53:04	42.152.392/0001-54	R$ 4.033,0000
19/02/2026 às 12:53:05	60.173.263/0001-24	R$ 4.029,9100
19/02/2026 às 12:53:05	33.497.491/0001-87	R$ 4.023,0000
19/02/2026 às 12:53:05	42.152.392/0001-54	R$ 4.021,0000
19/02/2026 às 12:53:06	60.173.263/0001-24	R$ 4.017,5100
19/02/2026 às 12:53:06	33.497.491/0001-87	R$ 4.012,0000
19/02/2026 às 12:53:06	42.152.392/0001-54	R$ 4.010,0000
19/02/2026 às 12:53:07	60.173.263/0001-24	R$ 4.005,4000
19/02/2026 às 12:53:07	33.497.491/0001-87	R$ 4.001,0000
19/02/2026 às 12:53:07	42.152.392/0001-54	R$ 3.999,0000
19/02/2026 às 12:53:08	60.173.263/0001-24	R$ 3.996,1400
19/02/2026 às 12:53:08	33.497.491/0001-87	R$ 3.992,0000
19/02/2026 às 12:53:08	42.152.392/0001-54	R$ 3.990,0000
19/02/2026 às 12:53:09	60.173.263/0001-24	R$ 3.984,9400
19/02/2026 às 12:53:09	33.497.491/0001-87	R$ 3.979,0000
19/02/2026 às 12:53:09	42.152.392/0001-54	R$ 3.977,0000
19/02/2026 às 12:53:10	60.173.263/0001-24	R$ 3.975,0000
19/02/2026 às 12:53:10	33.497.491/0001-87	R$ 3.968,0000
19/02/2026 às 12:53:10	42.152.392/0001-54	R$ 3.966,0000
19/02/2026 às 12:53:11	60.173.263/0001-24	R$ 3.962,7300
19/02/2026 às 12:53:11	33.497.491/0001-87	R$ 3.956,0000
19/02/2026 às 12:53:11	42.152.392/0001-54	R$ 3.954,0000
19/02/2026 às 12:53:12	60.173.263/0001-24	R$ 3.952,0000
19/02/2026 às 12:53:12	33.497.491/0001-87	R$ 3.947,0000
19/02/2026 às 12:53:12	42.152.392/0001-54	R$ 3.945,0000
19/02/2026 às 12:53:13	60.173.263/0001-24	R$ 3.941,6400
19/02/2026 às 12:53:13	33.497.491/0001-87	R$ 3.938,0000
19/02/2026 às 12:53:13	42.152.392/0001-54	R$ 3.936,0000
19/02/2026 às 12:53:14	60.173.263/0001-24	R$ 3.933,9800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:53:14	33.497.491/0001-87	R$ 3.928,0000
19/02/2026 às 12:53:14	42.152.392/0001-54	R$ 3.926,0000
19/02/2026 às 12:53:15	60.173.263/0001-24	R$ 3.921,8100
19/02/2026 às 12:53:15	33.497.491/0001-87	R$ 3.916,0000
19/02/2026 às 12:53:15	42.152.392/0001-54	R$ 3.914,0000
19/02/2026 às 12:53:16	60.173.263/0001-24	R$ 3.912,0000
19/02/2026 às 12:53:16	42.152.392/0001-54	R$ 3.910,0000
19/02/2026 às 12:53:17	60.173.263/0001-24	R$ 3.907,6800
19/02/2026 às 12:53:17	33.497.491/0001-87	R$ 3.912,0000
19/02/2026 às 12:53:17	42.152.392/0001-54	R$ 3.905,6800
19/02/2026 às 12:53:18	60.173.263/0001-24	R$ 3.901,4000
19/02/2026 às 12:53:18	42.152.392/0001-54	R$ 3.899,4000
19/02/2026 às 12:53:19	60.173.263/0001-24	R$ 3.895,3700
19/02/2026 às 12:53:20	42.152.392/0001-54	R$ 3.893,3700
19/02/2026 às 12:53:20	60.173.263/0001-24	R$ 3.891,3700
19/02/2026 às 12:53:21	42.152.392/0001-54	R$ 3.889,3700
19/02/2026 às 12:53:21	60.173.263/0001-24	R$ 3.886,7100
19/02/2026 às 12:53:22	42.152.392/0001-54	R$ 3.884,7100
19/02/2026 às 12:53:22	60.173.263/0001-24	R$ 3.881,1600
19/02/2026 às 12:54:48	50.468.469/0001-28	R$ 3.875,0000
19/02/2026 às 12:54:50	60.173.263/0001-24	R$ 3.870,9300
19/02/2026 às 12:55:00	04.916.316/0001-89	R$ 3.860,0000
19/02/2026 às 12:55:01	60.173.263/0001-24	R$ 3.856,4300
19/02/2026 às 12:55:18	50.468.469/0001-28	R$ 3.850,0000
19/02/2026 às 12:55:21	60.173.263/0001-24	R$ 3.846,7100
19/02/2026 às 12:55:36	50.468.469/0001-28	R$ 3.840,0000
19/02/2026 às 12:55:37	60.173.263/0001-24	R$ 3.837,8200

19/02/2026 às 12:55:46	50.468.469/0001-28	R$ 3.832,0000
19/02/2026 às 12:55:48	60.173.263/0001-24	R$ 3.828,0000
19/02/2026 às 12:56:10	50.468.469/0001-28	R$ 3.825,0000
19/02/2026 às 12:56:11	62.110.122/0001-98	R$ 4.102,0000
19/02/2026 às 12:56:13	60.173.263/0001-24	R$ 3.823,0000
19/02/2026 às 12:56:19	50.468.469/0001-28	R$ 3.820,0000
19/02/2026 às 12:56:23	60.173.263/0001-24	R$ 3.818,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 12:56:30	50.468.469/0001-28	R$ 3.815,0000
19/02/2026 às 12:56:34	60.173.263/0001-24	R$ 3.813,0000
19/02/2026 às 12:58:28	50.468.469/0001-28	R$ 3.810,0000
19/02/2026 às 12:58:31	60.173.263/0001-24	R$ 3.805,6700
19/02/2026 às 12:58:39	50.468.469/0001-28	R$ 3.800,0000
19/02/2026 às 12:58:42	60.173.263/0001-24	R$ 3.795,9800
19/02/2026 às 12:59:05	50.468.469/0001-28	R$ 3.790,0000
19/02/2026 às 12:59:09	60.173.263/0001-24	R$ 3.787,8100
19/02/2026 às 12:59:41	50.468.469/0001-28	R$ 3.780,0000
19/02/2026 às 12:59:43	60.173.263/0001-24	R$ 3.778,0000
19/02/2026 às 12:59:52	50.468.469/0001-28	R$ 3.775,0000
19/02/2026 às 12:59:54	60.173.263/0001-24	R$ 3.771,9500
19/02/2026 às 13:00:07	50.468.469/0001-28	R$ 3.765,0000
19/02/2026 às 13:00:11	60.173.263/0001-24	R$ 3.763,0000
19/02/2026 às 13:00:17	50.468.469/0001-28	R$ 3.760,0000
19/02/2026 às 13:00:22	60.173.263/0001-24	R$ 3.757,0200
19/02/2026 às 13:00:29	50.468.469/0001-28	R$ 3.750,0000
19/02/2026 às 13:00:29	60.173.263/0001-24	R$ 3.748,0000
19/02/2026 às 13:00:37	04.916.316/0001-89	R$ 3.745,0000
19/02/2026 às 13:00:40	60.173.263/0001-24	R$ 3.740,7400
19/02/2026 às 13:00:49	04.916.316/0001-89	R$ 3.735,0000
19/02/2026 às 13:00:51	60.173.263/0001-24	R$ 3.731,7600
19/02/2026 às 13:01:03	73.334.476/0001-32	R$ 4.101,0000
19/02/2026 às 13:01:19	04.879.948/0001-10	R$ 3.876,2400
19/02/2026 às 13:01:28	50.468.469/0001-28	R$ 3.725,0000
19/02/2026 às 13:01:29	60.173.263/0001-24	R$ 3.722,6100
19/02/2026 às 13:01:51	02.309.765/0001-33	R$ 3.876,1900
19/02/2026 às 13:02:00	50.468.469/0001-28	R$ 3.720,0000
19/02/2026 às 13:02:03	60.173.263/0001-24	R$ 3.718,0000
19/02/2026 às 13:02:20	04.879.948/0001-10	R$ 3.869,1400
19/02/2026 às 13:02:33	50.468.469/0001-28	R$ 3.715,0000
19/02/2026 às 13:02:36	60.173.263/0001-24	R$ 3.712,9700
19/02/2026 às 13:02:43	50.468.469/0001-28	R$ 3.700,0000
19/02/2026 às 13:02:49	60.173.263/0001-24	R$ 3.697,6500

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:03:11	02.309.765/0001-33	R$ 3.869,1100
19/02/2026 às 13:03:22	04.879.948/0001-10	R$ 3.865,0100
19/02/2026 às 13:03:43	02.309.765/0001-33	R$ 3.864,9800
19/02/2026 às 13:03:45	50.468.469/0001-28	R$ 3.690,0000
19/02/2026 às 13:03:45	04.879.948/0001-10	R$ 3.859,9000
19/02/2026 às 13:03:48	60.173.263/0001-24	R$ 3.687,5700
19/02/2026 às 13:04:11	02.309.765/0001-33	R$ 3.859,8700
19/02/2026 às 13:04:12	04.879.948/0001-10	R$ 3.853,5400
19/02/2026 às 13:04:20	04.916.316/0001-89	R$ 3.680,0000
19/02/2026 às 13:04:23	60.173.263/0001-24	R$ 3.674,9000

19/02/2026 às 13:04:44	02.309.765/0001-33	R$ 3.853,5200
19/02/2026 às 13:04:45	04.879.948/0001-10	R$ 3.845,0000
19/02/2026 às 13:05:06	02.309.765/0001-33	R$ 3.844,9400
19/02/2026 às 13:05:23	04.879.948/0001-10	R$ 3.839,7900
19/02/2026 às 13:05:44	02.309.765/0001-33	R$ 3.839,7600
19/02/2026 às 13:05:45	04.879.948/0001-10	R$ 3.831,2900
19/02/2026 às 13:05:48	04.916.316/0001-89	R$ 3.670,0000
19/02/2026 às 13:05:50	60.173.263/0001-24	R$ 3.668,0000
19/02/2026 às 13:06:12	02.309.765/0001-33	R$ 3.831,2300
19/02/2026 às 13:06:17	04.879.948/0001-10	R$ 3.823,8800
19/02/2026 às 13:06:32	04.916.316/0001-89	R$ 3.665,0000
19/02/2026 às 13:06:36	60.173.263/0001-24	R$ 3.661,6300
19/02/2026 às 13:06:57	02.309.765/0001-33	R$ 3.823,8400
19/02/2026 às 13:06:57	04.879.948/0001-10	R$ 3.816,4200
19/02/2026 às 13:07:18	02.309.765/0001-33	R$ 3.816,3600
19/02/2026 às 13:07:19	04.879.948/0001-10	R$ 3.810,3200
19/02/2026 às 13:07:39	02.309.765/0001-33	R$ 3.810,2600
19/02/2026 às 13:07:43	04.879.948/0001-10	R$ 3.806,2200
19/02/2026 às 13:08:03	02.309.765/0001-33	R$ 3.806,1600
19/02/2026 às 13:08:04	04.879.948/0001-10	R$ 3.801,4900
19/02/2026 às 13:08:13	04.916.316/0001-89	R$ 3.659,0000
19/02/2026 às 13:08:15	60.173.263/0001-24	R$ 3.654,5800
19/02/2026 às 13:08:36	02.309.765/0001-33	R$ 3.801,4700
19/02/2026 às 13:08:37	04.879.948/0001-10	R$ 3.798,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:08:41	62.110.122/0001-98	R$ 4.100,0000
19/02/2026 às 13:08:47	73.334.476/0001-32	R$ 4.099,0000
19/02/2026 às 13:09:09	02.309.765/0001-33	R$ 3.797,9500
19/02/2026 às 13:09:52	18.770.897/0001-06	R$ 3.652,0000
19/02/2026 às 13:09:58	60.173.263/0001-24	R$ 3.648,3900
19/02/2026 às 13:10:01	04.916.316/0001-89	R$ 3.650,0000
19/02/2026 às 13:10:11	04.916.316/0001-89	R$ 3.645,0000
19/02/2026 às 13:10:15	60.173.263/0001-24	R$ 3.643,0000
19/02/2026 às 13:10:20	50.468.469/0001-28	R$ 3.640,0000
19/02/2026 às 13:10:24	60.173.263/0001-24	R$ 3.635,3800
19/02/2026 às 13:10:46	18.770.897/0001-06	R$ 3.630,0000
19/02/2026 às 13:10:48	60.173.263/0001-24	R$ 3.627,7900
19/02/2026 às 13:10:52	62.110.122/0001-98	R$ 4.050,0000
19/02/2026 às 13:10:58	73.334.476/0001-32	R$ 4.049,0000
19/02/2026 às 13:11:00	18.770.897/0001-06	R$ 3.600,0000
19/02/2026 às 13:11:03	60.173.263/0001-24	R$ 3.598,0000
19/02/2026 às 13:11:04	50.468.469/0001-28	R$ 3.630,0000
19/02/2026 às 13:11:11	50.468.469/0001-28	R$ 3.595,0000
19/02/2026 às 13:11:15	60.173.263/0001-24	R$ 3.593,0000
19/02/2026 às 13:11:43	18.770.897/0001-06	R$ 3.588,0000
19/02/2026 às 13:11:47	60.173.263/0001-24	R$ 3.586,0000
19/02/2026 às 13:12:05	50.468.469/0001-28	R$ 3.580,0000
19/02/2026 às 13:12:08	60.173.263/0001-24	R$ 3.578,0000
19/02/2026 às 13:12:14	50.468.469/0001-28	R$ 3.575,0000
19/02/2026 às 13:12:18	60.173.263/0001-24	R$ 3.572,5800
19/02/2026 às 13:12:22	50.468.469/0001-28	R$ 3.570,0000
19/02/2026 às 13:12:24	60.173.263/0001-24	R$ 3.566,9400
19/02/2026 às 13:12:34	50.468.469/0001-28	R$ 3.564,0000
19/02/2026 às 13:12:36	60.173.263/0001-24	R$ 3.559,7200
19/02/2026 às 13:12:46	50.468.469/0001-28	R$ 3.555,0000
19/02/2026 às 13:12:47	60.173.263/0001-24	R$ 3.553,0000
19/02/2026 às 13:12:54	50.468.469/0001-28	R$ 3.550,0000
19/02/2026 às 13:12:58	60.173.263/0001-24	R$ 3.547,6400

19/02/2026 às 13:13:03	50.468.469/0001-28	R$ 3.540,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:13:08	60.173.263/0001-24	R$ 3.537,9900
19/02/2026 às 13:13:14	50.468.469/0001-28	R$ 3.530,0000
19/02/2026 às 13:13:19	60.173.263/0001-24	R$ 3.528,0000
19/02/2026 às 13:13:30	18.770.897/0001-06	R$ 3.520,0000
19/02/2026 às 13:13:32	50.468.469/0001-28	R$ 3.500,0000
19/02/2026 às 13:13:36	60.173.263/0001-24	R$ 3.498,0000
19/02/2026 às 13:13:41	50.468.469/0001-28	R$ 3.490,0000
19/02/2026 às 13:13:46	60.173.263/0001-24	R$ 3.485,4200
19/02/2026 às 13:13:52	50.468.469/0001-28	R$ 3.480,0000
19/02/2026 às 13:13:57	60.173.263/0001-24	R$ 3.475,6600
19/02/2026 às 13:14:02	50.468.469/0001-28	R$ 3.400,0000 *
19/02/2026 às 13:14:08	60.173.263/0001-24	R$ 3.396,5400
19/02/2026 às 13:15:00	51.659.136/0001-49	R$ 3.479,9900
19/02/2026 às 13:15:21	04.916.316/0001-89	R$ 3.375,0000
19/02/2026 às 13:16:52	57.235.166/0001-04	R$ 4.102,9900
19/02/2026 às 13:18:46	57.235.166/0001-04	R$ 4.048,9900
19/02/2026 às 13:18:48	73.334.476/0001-32	R$ 4.047,0000
19/02/2026 às 13:19:09	62.110.122/0001-98	R$ 4.045,0000
19/02/2026 às 13:19:09	73.334.476/0001-32	R$ 4.044,0000
19/02/2026 às 13:20:40	57.235.166/0001-04	R$ 4.043,9900
19/02/2026 às 13:20:42	73.334.476/0001-32	R$ 4.042,0000
19/02/2026 às 13:22:14	57.235.166/0001-04	R$ 4.041,9900
19/02/2026 às 13:22:16	73.334.476/0001-32	R$ 4.040,0000
19/02/2026 às 13:22:18	62.110.122/0001-98	R$ 3.999,0000
19/02/2026 às 13:22:24	73.334.476/0001-32	R$ 3.998,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 119		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 12:52:57	O item 119 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:14:10	O lance no valor de R$ 3.400,0000 do item 119 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 13:24:25	O item 119 está encerrado.
Sistema	23/02/2026 às 15:48:17	O item 119 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:58:17.
Sistema	19/03/2026 às 16:47:54	O item 119 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:57:54.

Eventos do Item 119	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.375,0000.
27/03/2026 às 08:34:00	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:58:17
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:57:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 120 - Liquidificador	
Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Material: Aço Inoxidável, Uso: Industrial	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 843,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.686,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 668,0000 (unitário) / R$ 1.336,0000 (total)	

Propostas do Item 120		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 795,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.591,9600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Liquidificador Profissional 8 Litros JL Colombo		
Modelo/versão: Liquidificador Profissional 8 Litros JL Colombo		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.000,0000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 843,0900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.686,1800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 843,0900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.686,1800 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 668,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.336,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kd eletro		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 843,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.686,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.673.898/0001-58 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 840,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: 8L BR MONOVOLT		
Valor proposta: R$ 840,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.680,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 836,1900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.672,3800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPALU		
Modelo/versão: 8L		
Valor proposta: R$ 843,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.686,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 842,1000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.684,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 842,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.684,2000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 853,8073 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.707,6146 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Modelo/versão: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Valor proposta: R$ 853,8073 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.707,6146 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 837,1900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.674,3800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kd		
Modelo/versão: kd		
Valor proposta: R$ 843,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.686,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 823,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.646,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Modelo/versão: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Valor proposta: R$ 823,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.646,0000 (total)		
53.953.936/0001-01 - LEAL EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 843,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.686,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: KD ELETRO		
Modelo/versão: 800W		
Valor proposta: R$ 843,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.686,0000 (total)		
03.606.082/0001-00 - METALURGICA VITHORY LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 669,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.338,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VITHORY		
Modelo/versão: TR008		
Valor proposta: R$ 843,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.686,0000 (total)		
33.497.491/0001-87 - OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 849,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.698,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: metvisa/img		
Modelo/versão: LQL8220M60N5		
Valor proposta: R$ 1.388,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 2.776,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KD ELETRO		
Modelo/versão: LIQUIDIFICADOR		
Valor proposta: R$ 843,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.686,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E		-
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 794,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.589,9800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: JL COLOMBO		
Valor proposta: R$ 843,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.686,2000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 720,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: METAL FERREIRA		
Modelo/versão: METAL FERREIRA		
Valor proposta: R$ 843,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.686,2000 (total)		

Lances do Item 120		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

19/02/2026 às 12:58:18	23.567.504/0001-93	R$ 837,1900
19/02/2026 às 12:58:18	33.497.491/0001-87	R$ 849,0000
19/02/2026 às 13:00:36	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
19/02/2026 às 13:01:19	03.606.082/0001-00	R$ 690,0000
19/02/2026 às 13:03:11	44.175.345/0001-51	R$ 670,0000
19/02/2026 às 13:04:15	62.110.122/0001-98	R$ 822,0000
19/02/2026 às 13:04:57	03.606.082/0001-00	R$ 669,0000
19/02/2026 às 13:06:25	73.334.476/0001-32	R$ 836,1900
19/02/2026 às 13:07:18	51.659.136/0001-49	R$ 821,9900
19/02/2026 às 13:08:49	57.235.166/0001-04	R$ 821,9800
19/02/2026 às 13:08:54	51.659.136/0001-49	R$ 820,9900
19/02/2026 às 13:09:17	62.110.122/0001-98	R$ 750,0000
19/02/2026 às 13:09:56	18.770.897/0001-06	R$ 840,0000
19/02/2026 às 13:10:57	18.770.897/0001-06	R$ 720,0000
19/02/2026 às 13:12:28	57.235.166/0001-04	R$ 820,9800
19/02/2026 às 13:12:34	51.659.136/0001-49	R$ 819,9900
19/02/2026 às 13:12:41	62.110.122/0001-98	R$ 700,0000
19/02/2026 às 13:14:11	57.235.166/0001-04	R$ 819,9800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:14:15	51.659.136/0001-49	R$ 818,9900
19/02/2026 às 13:15:46	57.235.166/0001-04	R$ 818,9800
19/02/2026 às 13:16:40	51.659.136/0001-49	R$ 817,9900
19/02/2026 às 13:18:11	57.235.166/0001-04	R$ 817,9800
19/02/2026 às 13:19:04	51.659.136/0001-49	R$ 816,9900
19/02/2026 às 13:20:33	57.235.166/0001-04	R$ 816,9800
19/02/2026 às 13:20:35	51.659.136/0001-49	R$ 815,9900
19/02/2026 às 13:22:06	57.235.166/0001-04	R$ 815,9800
19/02/2026 às 13:22:10	51.659.136/0001-49	R$ 814,9900
19/02/2026 às 13:23:42	57.235.166/0001-04	R$ 814,9800
19/02/2026 às 13:23:46	51.659.136/0001-49	R$ 813,9900
19/02/2026 às 13:25:18	57.235.166/0001-04	R$ 813,9800
19/02/2026 às 13:25:22	51.659.136/0001-49	R$ 812,9900
19/02/2026 às 13:25:39	44.175.345/0001-51	R$ 668,0000
19/02/2026 às 13:27:13	57.235.166/0001-04	R$ 812,9800
19/02/2026 às 13:27:16	51.659.136/0001-49	R$ 811,9900
19/02/2026 às 13:28:48	57.235.166/0001-04	R$ 811,9800
19/02/2026 às 13:28:54	51.659.136/0001-49	R$ 810,9900
19/02/2026 às 13:30:25	57.235.166/0001-04	R$ 810,9800
19/02/2026 às 13:30:27	51.659.136/0001-49	R$ 809,9900
19/02/2026 às 13:31:59	57.235.166/0001-04	R$ 809,9800
19/02/2026 às 13:32:03	51.659.136/0001-49	R$ 808,9900
19/02/2026 às 13:33:34	57.235.166/0001-04	R$ 808,9800
19/02/2026 às 13:33:38	51.659.136/0001-49	R$ 807,9900
19/02/2026 às 13:35:10	57.235.166/0001-04	R$ 807,9800
19/02/2026 às 13:35:14	51.659.136/0001-49	R$ 806,9900
19/02/2026 às 13:36:45	57.235.166/0001-04	R$ 806,9800
19/02/2026 às 13:36:48	51.659.136/0001-49	R$ 805,9900
19/02/2026 às 13:38:21	57.235.166/0001-04	R$ 805,9800
19/02/2026 às 13:38:23	51.659.136/0001-49	R$ 804,9900
19/02/2026 às 13:39:56	57.235.166/0001-04	R$ 804,9800
19/02/2026 às 13:39:58	51.659.136/0001-49	R$ 803,9900
19/02/2026 às 13:41:29	57.235.166/0001-04	R$ 803,9800
19/02/2026 às 13:41:32	51.659.136/0001-49	R$ 802,9900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:43:06	57.235.166/0001-04	R$ 802,9800
19/02/2026 às 13:43:59	51.659.136/0001-49	R$ 801,9900
19/02/2026 às 13:45:31	57.235.166/0001-04	R$ 801,9800
19/02/2026 às 13:45:33	51.659.136/0001-49	R$ 800,9900
19/02/2026 às 13:47:04	57.235.166/0001-04	R$ 800,9800
19/02/2026 às 13:47:08	51.659.136/0001-49	R$ 799,9900
19/02/2026 às 13:48:39	57.235.166/0001-04	R$ 799,9800
19/02/2026 às 13:48:41	51.659.136/0001-49	R$ 798,9900
19/02/2026 às 13:50:13	57.235.166/0001-04	R$ 798,9800
19/02/2026 às 13:50:16	51.659.136/0001-49	R$ 797,9900
19/02/2026 às 13:51:47	57.235.166/0001-04	R$ 797,9800
19/02/2026 às 13:51:50	51.659.136/0001-49	R$ 796,9900
19/02/2026 às 13:53:22	57.235.166/0001-04	R$ 796,9800
19/02/2026 às 13:53:25	51.659.136/0001-49	R$ 795,9900
19/02/2026 às 13:54:56	57.235.166/0001-04	R$ 795,9800
19/02/2026 às 13:54:59	51.659.136/0001-49	R$ 794,9900

Mensagens do chat do Item 120

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 12:58:18	O item 120 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:57:00	O item 120 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:33:28	O item 120 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:43:28.
Sistema	19/03/2026 às 16:47:59	O item 120 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:57:59.

Eventos do Item 120

Data/Hora	Descrição
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 668,0000.
27/03/2026 às 08:34:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:43:28
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:57:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório. Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 121 - Forno Elétrico	
Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220V, Capacidade: 60L, Potência: 2.000W, Características Adicionais: Com Seletor De Temperatura	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 783,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.265,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 400,0000 (unitário) / R$ 3.200,0000 (total)

Propostas do Item 121		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 623,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.991,8400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EOS 60 Litros EFE60PP		
Modelo/versão: EOS 60 Litros EFE60PP		
Valor proposta: R$ 783,2100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:8
R$ 6.265,6800 (total)		
57.962.614/0001-71 - 57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 740,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.927,2800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PFE65		
Valor proposta: R$ 783,2099 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:8
R$ 6.265,6792 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 783,2000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.265,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 783,2000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:8
R$ 6.265,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 783,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.264,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NARDELI		
Modelo/versão: NF60		
Valor proposta: R$ 783,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.264,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 3.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mondial		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 783,2100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

R$ 6.265,6800 (total)		
32.174.207/0001-79 - FATOR 5 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 783,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.264,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: 65L Philco Dupla Resistência 1800W PFE65		
Valor proposta: R$ 783,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.264,0000 (total)		
48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 690,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.526,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PFE65		
Valor proposta: R$ 783,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.264,0000 (total)		
63.846.157/0001-52 - HATECH TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PFE65		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 793,5483 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.348,3864 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220		
Modelo/versão: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220		
Valor proposta: R$ 793,5483 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:8
R$ 6.348,3864 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 679,2300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.433,8400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: philco		
Valor proposta: R$ 783,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:8
R$ 6.264,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 763,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.104,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220		
Modelo/versão: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220		
Valor proposta: R$ 763,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:8
R$ 6.104,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 749,9900 (unitário)	

Equidade de gênero: Prata	R$ 5.999,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PFE65		
Valor proposta: R$ 780,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:8
R$ 6.240,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 589,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.712,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: FORNO		
Valor proposta: R$ 783,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:8
R$ 6.264,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 590,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Nardelli		
Modelo/versão: TOP60		
Valor proposta: R$ 783,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:8
R$ 6.264,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 622,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.983,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO		
Valor proposta: R$ 783,2100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:8
R$ 6.265,6800 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 598,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.784,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BEST		
Modelo/versão: BEST		
Valor proposta: R$ 783,2100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:8
R$ 6.265,6800 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 770,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: BEST 60L		
Modelo/versão: BEST 60L		
Valor proposta: R$ 770,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:8
R$ 6.160,0000 (total)		

Lances do Item 121		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 12:59:29	50.468.469/0001-28	R$ 760,0000
19/02/2026 às 13:00:57	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
19/02/2026 às 13:00:58	23.567.504/0001-93	R$ 679,2300
19/02/2026 às 13:01:12	50.468.469/0001-28	R$ 590,0000
19/02/2026 às 13:01:14	57.962.614/0001-71	R$ 782,0000
19/02/2026 às 13:03:40	44.175.345/0001-51	R$ 400,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:05:06	57.962.614/0001-71	R$ 781,0000
19/02/2026 às 13:06:46	62.110.122/0001-98	R$ 675,0000
19/02/2026 às 13:07:04	44.133.337/0001-42	R$ 762,9900
19/02/2026 às 13:07:58	51.659.136/0001-49	R$ 674,9900
19/02/2026 às 13:09:31	57.235.166/0001-04	R$ 762,9800
19/02/2026 às 13:09:32	57.962.614/0001-71	R$ 780,0000
19/02/2026 às 13:09:33	62.110.122/0001-98	R$ 650,0000
19/02/2026 às 13:09:50	44.133.337/0001-42	R$ 761,9900
19/02/2026 às 13:09:51	57.962.614/0001-71	R$ 762,9700
19/02/2026 às 13:10:02	18.770.897/0001-06	R$ 780,0000
19/02/2026 às 13:10:55	51.659.136/0001-49	R$ 649,9900
19/02/2026 às 13:12:05	57.962.614/0001-71	R$ 761,0000
19/02/2026 às 13:12:07	44.133.337/0001-42	R$ 760,9900
19/02/2026 às 13:12:15	62.110.122/0001-98	R$ 589,0000
19/02/2026 às 13:13:43	18.770.897/0001-06	R$ 598,0000
19/02/2026 às 13:14:42	57.962.614/0001-71	R$ 759,0000
19/02/2026 às 13:14:46	44.133.337/0001-42	R$ 758,9900
19/02/2026 às 13:16:17	57.235.166/0001-04	R$ 649,9800
19/02/2026 às 13:17:09	51.659.136/0001-49	R$ 648,9900
19/02/2026 às 13:17:42	57.962.614/0001-71	R$ 757,0000
19/02/2026 às 13:17:58	44.133.337/0001-42	R$ 756,9900
19/02/2026 às 13:19:30	57.235.166/0001-04	R$ 648,9800
19/02/2026 às 13:19:34	51.659.136/0001-49	R$ 647,9900
19/02/2026 às 13:21:02	57.235.166/0001-04	R$ 647,9800
19/02/2026 às 13:21:04	51.659.136/0001-49	R$ 646,9900
19/02/2026 às 13:21:32	57.962.614/0001-71	R$ 756,0000
19/02/2026 às 13:21:36	44.133.337/0001-42	R$ 755,9900
19/02/2026 às 13:21:41	57.962.614/0001-71	R$ 755,0000
19/02/2026 às 13:21:57	44.133.337/0001-42	R$ 754,9900
19/02/2026 às 13:23:24	57.962.614/0001-71	R$ 754,0000
19/02/2026 às 13:23:25	44.133.337/0001-42	R$ 753,9900
19/02/2026 às 13:24:04	57.962.614/0001-71	R$ 753,0000
19/02/2026 às 13:24:07	44.133.337/0001-42	R$ 752,9900
19/02/2026 às 13:24:10	57.962.614/0001-71	R$ 751,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:24:26	44.133.337/0001-42	R$ 750,9900
19/02/2026 às 13:25:58	57.235.166/0001-04	R$ 646,9800
19/02/2026 às 13:26:02	51.659.136/0001-49	R$ 645,9900
19/02/2026 às 13:26:41	57.962.614/0001-71	R$ 750,0000
19/02/2026 às 13:26:44	44.133.337/0001-42	R$ 749,9900
19/02/2026 às 13:28:18	57.235.166/0001-04	R$ 645,9800
19/02/2026 às 13:28:21	51.659.136/0001-49	R$ 644,9900
19/02/2026 às 13:29:52	57.235.166/0001-04	R$ 644,9800
19/02/2026 às 13:29:54	51.659.136/0001-49	R$ 643,9900

19/02/2026 às 13:31:25	57.235.166/0001-04	R$ 643,9800
19/02/2026 às 13:31:28	51.659.136/0001-49	R$ 642,9900
19/02/2026 às 13:32:59	57.235.166/0001-04	R$ 642,9800
19/02/2026 às 13:33:04	51.659.136/0001-49	R$ 641,9900
19/02/2026 às 13:34:35	57.235.166/0001-04	R$ 641,9800
19/02/2026 às 13:34:39	51.659.136/0001-49	R$ 640,9900
19/02/2026 às 13:35:54	57.962.614/0001-71	R$ 740,9100
19/02/2026 às 13:37:26	57.235.166/0001-04	R$ 640,9800
19/02/2026 às 13:37:29	51.659.136/0001-49	R$ 639,9900
19/02/2026 às 13:39:02	57.235.166/0001-04	R$ 639,9800
19/02/2026 às 13:39:04	51.659.136/0001-49	R$ 638,9900
19/02/2026 às 13:40:35	57.235.166/0001-04	R$ 638,9800
19/02/2026 às 13:40:39	51.659.136/0001-49	R$ 637,9900
19/02/2026 às 13:42:01	48.192.048/0001-75	R$ 690,8000
19/02/2026 às 13:43:32	57.235.166/0001-04	R$ 637,9800
19/02/2026 às 13:43:36	51.659.136/0001-49	R$ 636,9900
19/02/2026 às 13:45:07	57.235.166/0001-04	R$ 636,9800
19/02/2026 às 13:45:11	51.659.136/0001-49	R$ 635,9900
19/02/2026 às 13:46:42	57.235.166/0001-04	R$ 635,9800
19/02/2026 às 13:46:45	51.659.136/0001-49	R$ 634,9900
19/02/2026 às 13:48:16	57.235.166/0001-04	R$ 634,9800
19/02/2026 às 13:48:19	51.659.136/0001-49	R$ 633,9900
19/02/2026 às 13:49:50	57.235.166/0001-04	R$ 633,9800
19/02/2026 às 13:49:55	51.659.136/0001-49	R$ 632,9900
19/02/2026 às 13:51:26	57.235.166/0001-04	R$ 632,9800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:51:29	51.659.136/0001-49	R$ 631,9900
19/02/2026 às 13:53:01	57.235.166/0001-04	R$ 631,9800
19/02/2026 às 13:53:04	51.659.136/0001-49	R$ 630,9900
19/02/2026 às 13:54:35	57.235.166/0001-04	R$ 630,9800
19/02/2026 às 13:54:39	51.659.136/0001-49	R$ 629,9900
19/02/2026 às 13:56:10	57.235.166/0001-04	R$ 629,9800
19/02/2026 às 13:56:16	51.659.136/0001-49	R$ 628,9900
19/02/2026 às 13:57:47	57.235.166/0001-04	R$ 628,9800
19/02/2026 às 13:57:51	51.659.136/0001-49	R$ 627,9900
19/02/2026 às 13:59:22	57.235.166/0001-04	R$ 627,9800
19/02/2026 às 14:00:18	51.659.136/0001-49	R$ 626,9900
19/02/2026 às 14:02:12	57.235.166/0001-04	R$ 626,9800
19/02/2026 às 14:02:20	51.659.136/0001-49	R$ 625,9900
19/02/2026 às 14:03:51	57.235.166/0001-04	R$ 625,9800
19/02/2026 às 14:03:57	51.659.136/0001-49	R$ 624,9900
19/02/2026 às 14:05:28	57.235.166/0001-04	R$ 624,9800
19/02/2026 às 14:05:32	51.659.136/0001-49	R$ 623,9900
19/02/2026 às 14:07:04	57.235.166/0001-04	R$ 623,9800
19/02/2026 às 14:07:06	51.659.136/0001-49	R$ 622,9900

Mensagens do chat do Item 121		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 12:58:35	O item 121 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 14:09:07	O item 121 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 14:09:29	O item 121 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:33:41	O item 121 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:43:41.
Sistema	19/03/2026 às 16:48:05	O item 121 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:58:05.
Eventos do Item 121		

Data/Hora	Descrição
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 400,0000.
27/03/2026 às 08:34:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:43:41
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:58:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas

		provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 122 - Liquidificador	
Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Material: Aço	Inoxidável, Uso: Industrial
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 184,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.764,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 120,0000 (unitário) / R$ 1.800,0000 (total)	

Propostas do Item 122		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.264,7000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MONDIAL Liquidificador Easy Power, Preto, 550W		
Modelo/versão: MONDIAL Liquidificador Easy Power, Preto, 550W		
Valor proposta: R$ 184,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.764,5000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 184,2900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.764,3500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 184,2900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.764,3500 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: brithania		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 184,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.764,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 166,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.504,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: DIAMANTE		
Valor proposta: R$ 184,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 2.760,0000 (total)		
63.846.157/0001-52 - HATECH TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 183,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.759,8500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: DIAMANTE 800		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 4.500,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 186,3457 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.795,1855 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Modelo/versão: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Valor proposta: R$ 186,3457 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 2.795,1855 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.886,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: britania		
Modelo/versão: britania		
Valor proposta: R$ 184,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 2.760,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Modelo/versão: Liquidificador Capacidade: 25L, Voltagem: 110V, Ma		
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:15

R$ 2.700,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.953.936/0001-01 - LEAL EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 184,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.764,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: BLQ970P		
Valor proposta: R$ 184,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 2.764,5000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 156,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.354,7000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: LIQUIDIFICADOR		
Valor proposta: R$ 184,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 2.760,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.249,8500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 184,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 2.764,5000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 142,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.130,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: L550		
Valor proposta: R$ 184,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 2.764,5000 (total)		

Lances do Item 122		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:01:17	44.175.345/0001-51	R$ 150,0000
19/02/2026 às 13:08:40	23.567.504/0001-93	R$ 149,0000
19/02/2026 às 13:08:45	73.334.476/0001-32	R$ 179,0000
19/02/2026 às 13:08:58	44.175.345/0001-51	R$ 130,0000
19/02/2026 às 13:08:59	23.567.504/0001-93	R$ 129,0000
19/02/2026 às 13:09:03	44.175.345/0001-51	R$ 120,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:09:05	23.567.504/0001-93	R$ 125,7800

19/02/2026 às 13:09:21	63.846.157/0001-52	R$ 183,9900
19/02/2026 às 13:09:50	62.110.122/0001-98	R$ 178,0000
19/02/2026 às 13:09:53	73.334.476/0001-32	R$ 177,0000
19/02/2026 às 13:10:05	18.770.897/0001-06	R$ 180,0000
19/02/2026 às 13:10:24	62.110.122/0001-98	R$ 170,0000
19/02/2026 às 13:10:27	73.334.476/0001-32	R$ 169,0000
19/02/2026 às 13:11:19	51.659.136/0001-49	R$ 168,9900
19/02/2026 às 13:11:25	73.334.476/0001-32	R$ 167,9900
19/02/2026 às 13:11:26	18.770.897/0001-06	R$ 142,0000
19/02/2026 às 13:11:49	62.110.122/0001-98	R$ 168,9800
19/02/2026 às 13:12:42	51.659.136/0001-49	R$ 167,9800
19/02/2026 às 13:12:43	73.334.476/0001-32	R$ 166,9800
19/02/2026 às 13:12:59	62.110.122/0001-98	R$ 160,0000
19/02/2026 às 13:13:52	51.659.136/0001-49	R$ 159,9900
19/02/2026 às 13:15:23	57.235.166/0001-04	R$ 159,9800
19/02/2026 às 13:15:28	51.659.136/0001-49	R$ 158,9900
19/02/2026 às 13:17:01	57.235.166/0001-04	R$ 158,9800
19/02/2026 às 13:17:05	51.659.136/0001-49	R$ 157,9900
19/02/2026 às 13:18:36	57.235.166/0001-04	R$ 157,9800
19/02/2026 às 13:18:43	62.110.122/0001-98	R$ 157,9800
19/02/2026 às 13:19:37	51.659.136/0001-49	R$ 156,9900
19/02/2026 às 13:20:25	62.110.122/0001-98	R$ 156,9800
19/02/2026 às 13:21:18	51.659.136/0001-49	R$ 155,9900
19/02/2026 às 13:21:20	57.235.166/0001-04	R$ 155,9800
19/02/2026 às 13:22:12	51.659.136/0001-49	R$ 154,9900
19/02/2026 às 13:23:43	57.235.166/0001-04	R$ 154,9800
19/02/2026 às 13:23:48	51.659.136/0001-49	R$ 153,9900
19/02/2026 às 13:25:19	57.235.166/0001-04	R$ 153,9800
19/02/2026 às 13:25:25	51.659.136/0001-49	R$ 152,9900
19/02/2026 às 13:26:56	57.235.166/0001-04	R$ 152,9800
19/02/2026 às 13:27:01	51.659.136/0001-49	R$ 151,9900
19/02/2026 às 13:28:32	57.235.166/0001-04	R$ 151,9800
19/02/2026 às 13:28:37	51.659.136/0001-49	R$ 150,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:30:08	57.235.166/0001-04	R$ 150,9800
19/02/2026 às 13:30:10	51.659.136/0001-49	R$ 149,9900

Mensagens do chat do Item 122		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:00:39	O item 122 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:32:11	O item 122 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:33:59	O item 122 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:43:59.
Sistema	19/03/2026 às 16:48:10	O item 122 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:58:10.
Eventos do Item 122		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 120,0000.	
27/03/2026 às 08:34:00	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:43:59	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:58:10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 123 - Escada	
Escada Material: Alumínio, Tipo: Cavalete, Quantidade Degraus: 12UN, Características Adicionais: Degraus Articuláveis, Antiderrapante,	
Altura: 3M	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 210,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.101,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 199,0000 (unitário) / R$ 1.990,0000 (total)	

Propostas do Item 123		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mor		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 210,1200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.101,2000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: 5D		
Valor proposta: R$ 210,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.100,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 212,5363 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.125,3630 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Escada Material: Alumínio, Tipo: Cavalete, Quantid		
Modelo/versão: Escada Material: Alumínio, Tipo: Cavalete, Quantid		
Valor proposta: R$ 212,5363 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.125,3630 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Escada Material: Alumínio, Tipo: Cavalete, Quantid		
Modelo/versão: Escada Material: Alumínio, Tipo: Cavalete, Quantid		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 2.000,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 198,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R$ 210,1200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 2.101,2000 (total)		

Lances do Item 123		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:03:55	44.175.345/0001-51	R$ 199,0000
19/02/2026 às 13:10:09	18.770.897/0001-06	R$ 198,0000
Mensagens do chat	do Item 123	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:02:23	O item 123 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:12:24	O item 123 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:34:11	O item 123 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:44:11.
Sistema	19/03/2026 às 16:48:16	O item 123 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:58:16.
Eventos do Item 123		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 199,0000.	
27/03/2026 às 08:34:00	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:44:11
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:58:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 124 - Cilindro	
Cilindro Material: Aço Zincado, Uso: Densidade Aparente, Capacidade Volumétrica: 15L	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 799,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.598,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89, melhor lance: R$ 642,0000 (unitário) / R$ 1.284,0000 (total)	

Propostas do Item 124		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 684,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.369,9800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Anodilar Modelo Cilindro Laminador (ML)		
Modelo/versão: Anodilar Modelo Cilindro Laminador (ML)		
Valor proposta: R$ 799,3200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.598,6400 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 642,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	Proposta adjudicada R$ 1.284,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MALTA		
Modelo/versão: ML15		
Valor proposta: R$ 799,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.598,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 659,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.318,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: malta		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 799,3200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.598,6400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 789,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.578,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MALTA		
Modelo/versão: 28CM		
Valor proposta: R$ 799,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.598,0000 (total)		
02.309.765/0001-33 - EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 799,3200 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.598,6400 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Malta		
Modelo/versão: 1007		
Valor proposta: R$ 799,3200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.598,6400 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 819,5427 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.639,0854 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cilindro Material: Aço Zincado, Uso: Densidade Apa		
Modelo/versão: Cilindro Material: Aço Zincado, Uso: Densidade Apa		
Valor proposta: R$ 819,5427 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.639,0854 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 654,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.308,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MALTA		
Modelo/versão: CILINDRO ELETRICO		
Valor proposta: R$ 799,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 1.598,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ,		
Modelo/versão: ,		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 10.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.411.125/0001-26 - SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 790,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MALTA		
Modelo/versão: MALTA		
Valor proposta: R$ 790,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.580,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 640,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ANODILAR		
Modelo/versão: ANODILAR		
Valor proposta: R$ 799,3200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.598,6400 (total)		

Lances do Item 124

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:13:55	18.770.897/0001-06	R$ 788,0000
19/02/2026 às 13:15:17	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
19/02/2026 às 13:17:00	18.770.897/0001-06	R$ 699,0000
19/02/2026 às 13:20:30	73.334.476/0001-32	R$ 789,0000
19/02/2026 às 13:20:51	62.110.122/0001-98	R$ 698,0000
19/02/2026 às 13:21:26	44.175.345/0001-51	R$ 690,0000
19/02/2026 às 13:21:30	04.916.316/0001-89	R$ 695,0000
19/02/2026 às 13:21:50	62.110.122/0001-98	R$ 689,0000
19/02/2026 às 13:22:23	44.175.345/0001-51	R$ 685,0000
19/02/2026 às 13:22:27	62.110.122/0001-98	R$ 684,0000
19/02/2026 às 13:22:34	18.770.897/0001-06	R$ 680,0000
19/02/2026 às 13:22:43	62.110.122/0001-98	R$ 679,0000
19/02/2026 às 13:22:48	18.770.897/0001-06	R$ 674,0000
19/02/2026 às 13:22:51	62.110.122/0001-98	R$ 673,0000
19/02/2026 às 13:22:53	18.770.897/0001-06	R$ 670,0000
19/02/2026 às 13:22:58	62.110.122/0001-98	R$ 669,0000
19/02/2026 às 13:23:00	18.770.897/0001-06	R$ 660,0000
19/02/2026 às 13:24:31	57.235.166/0001-04	R$ 684,9900

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:25:53	44.175.345/0001-51	R$ 659,0000
19/02/2026 às 13:27:02	62.110.122/0001-98	R$ 658,0000
19/02/2026 às 13:27:13	18.770.897/0001-06	R$ 655,0000
19/02/2026 às 13:28:34	62.110.122/0001-98	R$ 654,0000
19/02/2026 às 13:28:42	18.770.897/0001-06	R$ 650,0000
19/02/2026 às 13:30:13	04.916.316/0001-89	R$ 642,0000
19/02/2026 às 13:30:36	18.770.897/0001-06	R$ 640,0000
Mensagens do chat	do Item 124	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:12:24	O item 124 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:32:37	O item 124 está encerrado.
Sistema	23/02/2026 às 15:48:32	O item 124 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 15:58:32.
Sistema	19/03/2026 às 16:48:21	O item 124 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:58:21.
Eventos do Item 124		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ 04.916.316/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 642,0000.	
27/03/2026 às 08:34:00	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 15:58:32	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:58:21	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 125 - Compressor De Ar	
Compressor De Ar Tipo: Portátil, Pressão Máxima: 120LB/POL2, Potência Motor: 2HP, Tensão: 220V, Capacidade Tanque: 25L, Dimensões: 26,8 X 55,5 X 63CM, Aplicação: Limpeza, Pulverização, Pinturas Domésticas, Potência: 2HP	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 314,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 629,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 200,0000 (total)	

Propostas do Item 125		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 198,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Mini Compressor de Ar Portátil 250PSI 20L/min 12V		
Modelo/versão: Mini Compressor de Ar Portátil 250PSI 20L/min 12V		
Valor proposta: R$ 314,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 629,9000 (total)		
62.046.597/0001-62 - 62.046.597 JESSICA VIEIRA SPER		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 188,4900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 376,9800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LITH		
Modelo/versão: LT2059		
Valor proposta: R$ 314,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 628,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 340,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: luatek		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 314,9500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 629,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 318,9813 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 637,9626 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Compressor De Ar Tipo: Portátil, Pressão Máxima: 1		
Modelo/versão: Compressor De Ar Tipo: Portátil, Pressão Máxima: 1		
Valor proposta: R$ 318,9813 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 637,9626 (total)		
44.258.379/0001-00 - LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 130,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 261,3200 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULTILASER		
Modelo/versão: AU601		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.000,0000 (total)		
55.913.536/0001-90 - LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 313,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 627,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LITH		
Modelo/versão: LT2059		
Valor proposta: R$ 414,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 828,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BREMEM		
Modelo/versão: COMPRESSOR		
Valor proposta: R$ 314,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 628,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ,		
Modelo/versão: ,		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 10.000,0000 (total)		
Lances do Item 125		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:21:14	44.175.345/0001-51	R$ 313,0000
19/02/2026 às 13:25:03	62.110.122/0001-98	R$ 312,0000
19/02/2026 às 13:26:00	44.175.345/0001-51	R$ 300,0000
19/02/2026 às 13:26:06	62.110.122/0001-98	R$ 299,0000
19/02/2026 às 13:26:17	44.175.345/0001-51	R$ 298,0000
19/02/2026 às 13:26:56	62.110.122/0001-98	R$ 297,0000
19/02/2026 às 13:27:48	44.175.345/0001-51	R$ 290,0000
19/02/2026 às 13:28:39	62.110.122/0001-98	R$ 289,0000
19/02/2026 às 13:29:09	44.175.345/0001-51	R$ 288,0000
19/02/2026 às 13:29:12	62.110.122/0001-98	R$ 280,0000
19/02/2026 às 13:30:19	44.175.345/0001-51	R$ 279,0000
19/02/2026 às 13:30:24	62.110.122/0001-98	R$ 275,0000
19/02/2026 às 13:31:40	44.258.379/0001-00	R$ 273,2000
19/02/2026 às 13:31:42	62.110.122/0001-98	R$ 270,0000
19/02/2026 às 13:32:56	44.175.345/0001-51	R$ 260,0000
19/02/2026 às 13:33:05	62.110.122/0001-98	R$ 259,0000
19/02/2026 às 13:34:22	44.258.379/0001-00	R$ 257,3600
19/02/2026 às 13:34:30	62.110.122/0001-98	R$ 256,0000
19/02/2026 às 13:35:47	44.258.379/0001-00	R$ 254,7300
19/02/2026 às 13:35:51	44.175.345/0001-51	R$ 250,0000
19/02/2026 às 13:35:59	62.110.122/0001-98	R$ 249,0000
19/02/2026 às 13:37:16	44.258.379/0001-00	R$ 247,3800
19/02/2026 às 13:37:17	44.175.345/0001-51	R$ 240,0000

19/02/2026 às 13:37:29	62.110.122/0001-98	R$ 239,0000
19/02/2026 às 13:37:33	44.175.345/0001-51	R$ 238,0000
19/02/2026 às 13:37:35	62.110.122/0001-98	R$ 237,0000
19/02/2026 às 13:37:38	44.175.345/0001-51	R$ 236,0000
19/02/2026 às 13:37:41	62.110.122/0001-98	R$ 230,0000
19/02/2026 às 13:37:48	44.175.345/0001-51	R$ 229,0000
19/02/2026 às 13:37:49	62.110.122/0001-98	R$ 225,0000
19/02/2026 às 13:39:05	44.258.379/0001-00	R$ 223,4400
19/02/2026 às 13:39:11	44.175.345/0001-51	R$ 221,0000
19/02/2026 às 13:39:21	62.110.122/0001-98	R$ 220,0000
19/02/2026 às 13:40:38	44.258.379/0001-00	R$ 218,8000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:40:49	62.110.122/0001-98	R$ 217,0000
19/02/2026 às 13:42:05	44.258.379/0001-00	R$ 215,0400
19/02/2026 às 13:42:23	62.110.122/0001-98	R$ 214,0000
19/02/2026 às 13:43:39	44.258.379/0001-00	R$ 212,8900
19/02/2026 às 13:44:20	44.175.345/0001-51	R$ 211,0000
19/02/2026 às 13:44:24	62.110.122/0001-98	R$ 210,0000
19/02/2026 às 13:45:41	44.258.379/0001-00	R$ 208,9500
19/02/2026 às 13:46:09	44.175.345/0001-51	R$ 180,0000
19/02/2026 às 13:46:10	62.046.597/0001-62	R$ 188,4900
19/02/2026 às 13:46:17	62.110.122/0001-98	R$ 179,0000
19/02/2026 às 13:47:34	44.258.379/0001-00	R$ 177,0800
19/02/2026 às 13:47:37	62.110.122/0001-98	R$ 176,0000
19/02/2026 às 13:48:49	44.175.345/0001-51	R$ 170,0000
19/02/2026 às 13:49:15	62.110.122/0001-98	R$ 169,0000
19/02/2026 às 13:49:38	55.913.536/0001-90	R$ 313,9500
19/02/2026 às 13:50:56	44.258.379/0001-00	R$ 167,2500
19/02/2026 às 13:51:31	62.110.122/0001-98	R$ 166,0000
19/02/2026 às 13:52:48	44.258.379/0001-00	R$ 164,1000
19/02/2026 às 13:54:06	62.110.122/0001-98	R$ 163,0000
19/02/2026 às 13:55:23	44.258.379/0001-00	R$ 161,2100
19/02/2026 às 13:55:28	62.110.122/0001-98	R$ 160,0000
19/02/2026 às 13:56:45	44.258.379/0001-00	R$ 158,8500
19/02/2026 às 13:57:16	62.110.122/0001-98	R$ 157,0000
19/02/2026 às 13:58:33	44.258.379/0001-00	R$ 155,8800
19/02/2026 às 13:58:38	62.110.122/0001-98	R$ 154,0000
19/02/2026 às 13:59:55	44.258.379/0001-00	R$ 152,3200
19/02/2026 às 14:01:18	62.110.122/0001-98	R$ 151,0000
19/02/2026 às 14:02:36	44.258.379/0001-00	R$ 149,7900
19/02/2026 às 14:02:47	62.110.122/0001-98	R$ 148,0000
19/02/2026 às 14:04:05	44.258.379/0001-00	R$ 146,6300
19/02/2026 às 14:04:52	62.110.122/0001-98	R$ 145,0000
19/02/2026 às 14:06:08	44.258.379/0001-00	R$ 143,9000
19/02/2026 às 14:06:58	62.110.122/0001-98	R$ 141,0000
19/02/2026 às 14:08:16	44.258.379/0001-00	R$ 139,7800

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 14:08:52	62.110.122/0001-98	R$ 138,0000
19/02/2026 às 14:10:09	44.258.379/0001-00	R$ 136,1200
19/02/2026 às 14:11:30	62.110.122/0001-98	R$ 135,0000
19/02/2026 às 14:12:48	44.258.379/0001-00	R$ 133,4400
19/02/2026 às 14:13:29	62.110.122/0001-98	R$ 132,0000
19/02/2026 às 14:14:47	44.258.379/0001-00	R$ 130,6600

19/02/2026 às 14:15:19	62.110.122/0001-98	R$ 125,0000
19/02/2026 às 14:16:49	57.235.166/0001-04	R$ 124,0000
19/02/2026 às 14:16:55	62.110.122/0001-98	R$ 120,0000
19/02/2026 às 14:16:57	57.235.166/0001-04	R$ 119,0000
19/02/2026 às 14:17:03	62.110.122/0001-98	R$ 118,0000
19/02/2026 às 14:17:06	57.235.166/0001-04	R$ 117,0000
19/02/2026 às 14:17:09	62.110.122/0001-98	R$ 115,0000
19/02/2026 às 14:17:11	57.235.166/0001-04	R$ 114,0000
19/02/2026 às 14:17:14	62.110.122/0001-98	R$ 110,0000
19/02/2026 às 14:17:16	57.235.166/0001-04	R$ 109,0000
19/02/2026 às 14:17:23	62.110.122/0001-98	R$ 100,0000
19/02/2026 às 14:17:34	57.235.166/0001-04	R$ 99,0000

Mensagens do chat do Item 125

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 13:16:36	O item 125 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:16:36	Algumas propostas do item 125 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 14:19:35	O item 125 está encerrado.
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	27/02/2026 às 11:19:51	Sr. Fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 125. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	27/02/2026 às 14:20:00	O item 125 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:00 de 27/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04.
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	02/03/2026 às 09:01:21	Sr. Fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 125. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	02/03/2026 às 09:01:46	Favor desconsiderar convocação

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.235.166/0001-04	02/03/2026 às 11:02:00	O item 125 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:00 de 02/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04.
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	02/03/2026 às 14:15:42	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 125. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 62.110.122/0001-98	02/03/2026 às 14:32:45	O item 125 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:45 de 02/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001- 98.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:25	O item 125 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 14:46:25.
Sistema	19/03/2026 às 16:48:27	O item 125 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:58:27.

Eventos do Item 125

Data/Hora	Descrição
27/02/2026 às 11:19:51	Fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
02/03/2026 às 09:01:21	Fornecedor 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS, CNPJ 57.235.166/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
02/03/2026 às 14:15:42	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
02/03/2026 às 14:32:45	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 100,0000.
27/03/2026 às 08:34:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/03/2026 14:46:25
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:58:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 126 - Chaleira	
Chaleira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1L, Material Cabo: Polipropileno, Características Adicionais: Bico Fino, Tipo: Bico Longo	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 86,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 433,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 57,0000 (unitário) / R$ 285,0000 (total)	

Propostas do Item 126		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
64.245.936/0001-65 - 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: britania		
Modelo/versão: chaleira elétrica		
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 425,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 430,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JB		
Modelo/versão: JB56		
Valor proposta: R$ 86,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 430,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 285,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: elite		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 86,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 433,7500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 85,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 425,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FIX		
Modelo/versão: 1.8		
Valor proposta: R$ 86,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 433,7500 (total)		
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 319,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 86,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 433,7500 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 85,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 428,7500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 85,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 428,7500 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,4132 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 447,0660 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Chaleira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1L,		
Modelo/versão: Chaleira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1L,		
Valor proposta: R$ 89,4132 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 447,0660 (total)		
60.173.263/0001-24 - IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 333,7500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: UNITERMI		
Modelo/versão: 182F-1		
Valor proposta: R$ 86,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 433,7500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 384,2500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mega		
Modelo/versão: mega		
Valor proposta: R$ 86,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 430,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 430,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Chaleira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1L,		
Modelo/versão: Chaleira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1L,		
Valor proposta: R$ 86,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 430,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BAK		
Modelo/versão: CHALEIRA		
Valor proposta: R$ 86,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 433,5000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 280,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 86,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 433,7500 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 275,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BENE CASA		
Modelo/versão: BENE CASA		
Valor proposta: R$ 86,7500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 433,7500 (total)		
Lances do Item 126		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:16:39	60.173.263/0001-24	R$ 83,6600
19/02/2026 às 13:17:05	18.770.897/0001-06	R$ 82,0000
19/02/2026 às 13:17:09	60.173.263/0001-24	R$ 81,0000
19/02/2026 às 13:17:09	64.245.936/0001-65	R$ 69,5800
19/02/2026 às 13:17:10	60.173.263/0001-24	R$ 66,7500
19/02/2026 às 13:17:11	23.567.504/0001-93	R$ 76,8500
19/02/2026 às 13:17:43	44.175.345/0001-51	R$ 69,9000
19/02/2026 às 13:18:02	18.770.897/0001-06	R$ 65,0000
19/02/2026 às 13:19:17	64.245.936/0001-65	R$ 64,0000
19/02/2026 às 13:19:45	18.770.897/0001-06	R$ 63,0000
19/02/2026 às 13:21:50	44.175.345/0001-51	R$ 62,0000
19/02/2026 às 13:22:32	18.770.897/0001-06	R$ 61,0000
19/02/2026 às 13:24:45	73.334.476/0001-32	R$ 85,0000
19/02/2026 às 13:25:02	10.942.831/0001-36	R$ 63,9900
19/02/2026 às 13:25:08	62.110.122/0001-98	R$ 60,0000
19/02/2026 às 13:25:15	18.770.897/0001-06	R$ 59,0000
19/02/2026 às 13:26:07	51.659.136/0001-49	R$ 58,0000
19/02/2026 às 13:26:14	44.175.345/0001-51	R$ 57,0000
19/02/2026 às 13:27:05	51.659.136/0001-49	R$ 56,0000
19/02/2026 às 13:27:09	18.770.897/0001-06	R$ 55,0000

Mensagens do chat do Item 126		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:16:38	O item 126 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:29:10	O item 126 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:34:25	O item 126 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:44:25.
Sistema	19/03/2026 às 16:48:34	O item 126 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:58:34.

Eventos do Item 126	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 57,0000.
27/03/2026 às 08:34:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:44:25
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:58:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 127 - Aparelho Som	
Aparelho Som Tipo: Aparelho Reprodução Áudio/Vídeo, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Portátil, Aplicação: Videokê Ou	
Karaokê, Componentes: Aparelho De Videokê Com No Mínimo De 10.000 Músi, Componentes Adicionais: 1 Fonte Alimentação, 2	
Microfones Sem Fio, 1 Cont	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 70,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.057,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 55,0000 (unitário) / R$ 825,0000 (total)	

Propostas do Item 127

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 112.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IVIDEOKE		
Modelo/versão: VK		
Valor proposta: R$ 7.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 112.500,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 825,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: arqplast		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 70,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.057,5000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,5292 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.072,9380 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Aparelho Som Tipo: Aparelho Reprodução Áudio/Vídeo		
Modelo/versão: Aparelho Som Tipo: Aparelho Reprodução Áudio/Vídeo		
Valor proposta: R$ 71,5292 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.072,9380 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 810,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PLASNEW		
Modelo/versão: CAIXA		
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.050,0000 (total)		

Lances do Item 127

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:17:58	44.175.345/0001-51	R$ 60,0000
19/02/2026 às 13:25:18	62.110.122/0001-98	R$ 59,0000
19/02/2026 às 13:26:23	44.175.345/0001-51	R$ 55,0000
19/02/2026 às 13:26:40	62.110.122/0001-98	R$ 54,0000

Mensagens do chat do Item 127

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:16:39	O item 127 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:28:41	O item 127 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 13:57:51	Prezado Licitante, solicita-se que manifeste ciência de que o produto deverá ser personalizado com o logotipo “SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”, na cor branca, gravado nas laterais das caixas, conforme especificações do Termo de Referência.

Pelo participante 44.175.345/0001-51	25/02/2026 às 15:25:59	Senhor pregoeiro. No presente item, estamos ciente que a caixa precisa ser personalizada. Att CAVALLI LTDA
Sistema	27/02/2026 às 09:56:09	O item 127 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/02/2026 10:06:09.
Sistema	19/03/2026 às 16:48:40	O item 127 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:58:40.

Eventos do Item 127

Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 55,0000.
27/03/2026 às 08:34:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/02/2026 10:06:09
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:58:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.

Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 128 - Exaustor	
Exaustor Diâmetro: 600MM, Potência Motor: 3/4HP, Rotação Motor: 1100RPM, Tensão: 110V, Características Adicionais: Pressão 15mmca, Vazão: 140M3/MIN, Tipo: Axial	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 463,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.779,0200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, melhor lance: R$ 342,0000 (unitário) / R$ 2.052,0000 (total)	

Propostas do Item 128		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 462,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.772,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL		
Valor proposta: R$ 462,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 2.772,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Prata	R$ 2.580,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mareal		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 463,1700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 2.779,0200 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 463,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.778,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: 50CM		
Valor proposta: R$ 463,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 2.778,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 474,5176 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.847,1056 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Exaustor Diâmetro: 600MM, Potência Motor: 3/4HP, R		
Modelo/versão: Exaustor Diâmetro: 600MM, Potência Motor: 3/4HP, R		
Valor proposta: R$ 474,5176 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 2.847,1056 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 397,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.382,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ventisol		
Modelo/versão: ventisol		
Valor proposta: R$ 463,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 2.778,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 343,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.058,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: EXAUSTOR		
Valor proposta: R$ 463,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 2.778,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Ventisol		
Modelo/versão: 50cm COD 444/445		
Valor proposta: R$ 463,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 2.778,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 342,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.052,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL		
Valor proposta: R$ 463,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 2.779,0200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.885.427/0001-50 - UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 463,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.778,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: SKU444/445		
Valor proposta: R$ 463,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 2.778,0000 (total)		

Lances do Item 128		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:18:05	44.175.345/0001-51	R$ 430,0000
19/02/2026 às 13:24:44	23.567.504/0001-93	R$ 429,0000
19/02/2026 às 13:25:27	62.110.122/0001-98	R$ 428,0000
19/02/2026 às 13:25:28	23.567.504/0001-93	R$ 427,0000
19/02/2026 às 13:25:39	62.110.122/0001-98	R$ 420,0000
19/02/2026 às 13:25:41	23.567.504/0001-93	R$ 419,0000
19/02/2026 às 13:25:44	62.110.122/0001-98	R$ 418,0000
19/02/2026 às 13:25:45	23.567.504/0001-93	R$ 417,0000
19/02/2026 às 13:26:14	62.110.122/0001-98	R$ 416,0000
19/02/2026 às 13:26:15	23.567.504/0001-93	R$ 415,0000
19/02/2026 às 13:26:22	62.110.122/0001-98	R$ 410,0000
19/02/2026 às 13:26:23	23.567.504/0001-93	R$ 409,0000
19/02/2026 às 13:26:25	62.110.122/0001-98	R$ 400,0000
19/02/2026 às 13:26:26	23.567.504/0001-93	R$ 399,0000
19/02/2026 às 13:27:17	51.659.136/0001-49	R$ 398,0000
19/02/2026 às 13:27:18	23.567.504/0001-93	R$ 397,0000
19/02/2026 às 13:27:54	62.110.122/0001-98	R$ 396,0000
19/02/2026 às 13:28:45	51.659.136/0001-49	R$ 395,0000
19/02/2026 às 13:28:53	62.110.122/0001-98	R$ 394,0000
19/02/2026 às 13:29:44	51.659.136/0001-49	R$ 393,0000
19/02/2026 às 13:29:51	62.110.122/0001-98	R$ 392,0000
19/02/2026 às 13:30:42	51.659.136/0001-49	R$ 391,0000
19/02/2026 às 13:31:01	62.110.122/0001-98	R$ 390,0000
19/02/2026 às 13:31:52	51.659.136/0001-49	R$ 389,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:31:55	62.110.122/0001-98	R$ 388,0000
19/02/2026 às 13:32:47	51.659.136/0001-49	R$ 387,0000
19/02/2026 às 13:33:09	62.110.122/0001-98	R$ 386,0000
19/02/2026 às 13:34:00	51.659.136/0001-49	R$ 385,0000
19/02/2026 às 13:34:32	62.110.122/0001-98	R$ 384,0000
19/02/2026 às 13:35:24	51.659.136/0001-49	R$ 383,0000
19/02/2026 às 13:35:27	62.110.122/0001-98	R$ 382,0000

19/02/2026 às 13:36:19	51.659.136/0001-49	R$ 381,0000
19/02/2026 às 13:36:23	62.110.122/0001-98	R$ 380,0000
19/02/2026 às 13:37:15	51.659.136/0001-49	R$ 379,0000
19/02/2026 às 13:37:20	62.110.122/0001-98	R$ 378,0000
19/02/2026 às 13:38:12	51.659.136/0001-49	R$ 377,0000
19/02/2026 às 13:38:15	62.110.122/0001-98	R$ 376,0000
19/02/2026 às 13:39:07	51.659.136/0001-49	R$ 375,0000
19/02/2026 às 13:39:18	62.110.122/0001-98	R$ 374,0000
19/02/2026 às 13:40:10	51.659.136/0001-49	R$ 373,0000
19/02/2026 às 13:40:14	62.110.122/0001-98	R$ 372,0000
19/02/2026 às 13:41:06	51.659.136/0001-49	R$ 371,0000
19/02/2026 às 13:41:12	62.110.122/0001-98	R$ 370,0000
19/02/2026 às 13:42:03	51.659.136/0001-49	R$ 369,0000
19/02/2026 às 13:42:19	62.110.122/0001-98	R$ 368,0000
19/02/2026 às 13:43:10	51.659.136/0001-49	R$ 367,0000
19/02/2026 às 13:44:20	62.110.122/0001-98	R$ 366,0000
19/02/2026 às 13:45:11	51.659.136/0001-49	R$ 365,0000
19/02/2026 às 13:45:16	62.110.122/0001-98	R$ 364,0000
19/02/2026 às 13:46:06	51.659.136/0001-49	R$ 363,0000
19/02/2026 às 13:46:13	62.110.122/0001-98	R$ 362,0000
19/02/2026 às 13:47:04	51.659.136/0001-49	R$ 361,0000
19/02/2026 às 13:47:33	62.110.122/0001-98	R$ 360,0000
19/02/2026 às 13:48:23	51.659.136/0001-49	R$ 359,0000
19/02/2026 às 13:48:27	62.110.122/0001-98	R$ 358,0000
19/02/2026 às 13:48:38	50.468.469/0001-28	R$ 361,0000
19/02/2026 às 13:48:55	50.468.469/0001-28	R$ 360,0000
19/02/2026 às 13:49:46	51.659.136/0001-49	R$ 357,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:50:17	62.110.122/0001-98	R$ 356,0000
19/02/2026 às 13:51:08	51.659.136/0001-49	R$ 355,0000
19/02/2026 às 13:51:27	62.110.122/0001-98	R$ 354,0000
19/02/2026 às 13:52:18	51.659.136/0001-49	R$ 353,0000
19/02/2026 às 13:52:23	62.110.122/0001-98	R$ 352,0000
19/02/2026 às 13:53:14	51.659.136/0001-49	R$ 351,0000
19/02/2026 às 13:53:57	62.110.122/0001-98	R$ 350,0000
19/02/2026 às 13:54:48	51.659.136/0001-49	R$ 349,0000
19/02/2026 às 13:55:02	62.110.122/0001-98	R$ 348,0000
19/02/2026 às 13:55:54	51.659.136/0001-49	R$ 347,0000
19/02/2026 às 13:55:59	62.110.122/0001-98	R$ 345,0000
19/02/2026 às 13:56:51	51.659.136/0001-49	R$ 344,0000
19/02/2026 às 13:57:20	62.110.122/0001-98	R$ 343,0000
19/02/2026 às 13:58:12	51.659.136/0001-49	R$ 342,0000

Mensagens do chat do Item 128		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:16:42	O item 128 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 14:00:17	O item 128 está encerrado.
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	23/02/2026 às 11:01:11	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 128. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	23/02/2026 às 11:01:23	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 128. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 51.659.136/0001-49	23/02/2026 às 11:42:01	O item 128 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49. A negociação do item 128 foi recusada pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, mantendo R$ 342,0000.
Pelo participante 51.659.136/0001-49	23/02/2026 às 11:42:03	Olá bom dia Sr. Pregoeiro já estamos no melhor valor para o item.

Pelo participante 51.659.136/0001-49	23/02/2026 às 11:45:50	O item 128 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:50 de 23/02/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49.
Sistema	24/02/2026 às 10:19:01	O item 128 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 10:29:01.
Sistema	19/03/2026 às 16:48:45	O item 128 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:58:45.

Eventos do Item 128	
Data/Hora	**Descrição**
23/02/2026 às 11:01:23	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
23/02/2026 às 11:45:50	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 342,0000.
27/03/2026 às 08:34:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 10:29:01
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:58:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às

		empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 129 - Exaustor	
Exaustor Material: Aço Zincado, Material Telha: Plástica, Potência Motor: 1/6CV, Tipo Motor: Monofásico, Rotação Motor: 1.650RPM, Tensão: 127V, Características Adicionais: Comprimento 30 X 21 Cm , Garantia 6 Meses E Certif	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 345,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.383,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 330,0000 (unitário) / R$ 1.320,0000 (total)	

Propostas do Item 129		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 345,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.380,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL		

Valor proposta: R$ 345,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.380,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fak		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 345,9200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.383,6800 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 326,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.304,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: 30CM		
Valor proposta: R$ 345,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.380,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,1748 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.400,6992 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Exaustor Material: Aço Zincado, Material Telha: Pl		
Modelo/versão: Exaustor Material: Aço Zincado, Material Telha: Pl		
Valor proposta: R$ 350,1748 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.400,6992 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 325,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ventisol		
Modelo/versão: ventisol		
Valor proposta: R$ 345,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.380,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 324,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.296,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: EXAUSTOR		
Valor proposta: R$ 345,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.380,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 345,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.380,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Ventisol		
Modelo/versão: 30cm COD 437/440		
Valor proposta: R$ 345,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.380,0000 (total)		
39.885.427/0001-50 - UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 345,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.382,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: SKU 437/440		
Valor proposta: R$ 345,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 1.382,0000 (total)		
Lances do Item 129		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:18:14	44.175.345/0001-51	R$ 330,0000
19/02/2026 às 13:24:45	23.567.504/0001-93	R$ 329,0000
19/02/2026 às 13:24:52	73.334.476/0001-32	R$ 328,0000
19/02/2026 às 13:24:53	23.567.504/0001-93	R$ 327,0000
19/02/2026 às 13:24:59	73.334.476/0001-32	R$ 326,0000
19/02/2026 às 13:25:00	23.567.504/0001-93	R$ 325,0000
19/02/2026 às 13:25:34	62.110.122/0001-98	R$ 324,0000

Mensagens do chat do Item 129		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:16:44	O item 129 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:16:44	Algumas propostas do item 129 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:27:35	O item 129 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:35:09	O item 129 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:45:09.
Sistema	19/03/2026 às 16:48:51	O item 129 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:58:51.
Eventos do Item 129		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 330,0000.	
27/03/2026 às 08:34:01	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:45:09	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:58:51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 130 - Tablet
Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 8GB, Armazenamento Interno: 128GB, Armazenamento Externo: Superior A 500GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Superior A 8MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g /
Bluetooth, Sistema Operacional: Open Source

Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 1.309,1500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 39.274,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 999,0000 (unitário) / R$ 29.970,0000 (total)		
Propostas do Item 130		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.531.480/0001-18 - 46.531.480 PAULO HENRIQUE DO AMARAL FELINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.309,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 39.270,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: samsung		
Modelo/versão: tab		
Valor proposta: R$ 1.309,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.270,0000 (total)		
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.184,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.520,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tablet Lenovo Tab Octa-Core 4GB 64GB Wi-Fi 5 Andro		
Modelo/versão: Tablet Lenovo Tab Octa-Core 4GB 64GB Wi-Fi 5 Andro		
Valor proposta: R$ 1.184,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 35.520,0000 (total)		
57.711.369/0001-20 - 57.711.369 GILVO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: AL		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: SAMSUNG		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.962.614/0001-71 - 57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.308,1399 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.244,1970 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: SM-X210NZAAZTO		
Valor proposta: R$ 1.309,1490 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.274,4700 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 33.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 33.000,0000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.309,1400 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.274,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.309,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.274,2000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.309,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: SM		
Valor proposta: R$ 1.309,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.270,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.970,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: samsung		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.309,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.274,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 45.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Positivo		
Modelo/versão: Vision Tab 10		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 45.000,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.308,1500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.244,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 1.308,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.244,5000 (total)		
26.930.358/0001-07 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.298,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 38.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: TVA VISION 10		
Valor proposta: R$ 1.298,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 38.940,0000 (total)		
58.921.791/0001-72 - GIPE CONNECT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: samsung		
Modelo/versão: a9+		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.000,0000 (total)		
48.192.048/0001-75 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 43.500,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: Galaxy Tab A9+ SM-X210		
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 43.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.195.733/0001-90 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.749,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 52.470,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: SAMSUNG/ Galaxy Tab A9		
Valor proposta: R$ 1.749,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 52.470,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.338,9986 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40.169,9580 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 8G		
Modelo/versão: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 8G		
Valor proposta: R$ 1.338,9986 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 40.169,9580 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.309,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: sansung		
Modelo/versão: sansung		
Valor proposta: R$ 1.309,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.270,0000 (total)		
78.556.156/0001-40 - J L PEREIRA ARCHILLA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.199,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.970,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Xiaomi		
Modelo/versão: Redmi Pad 2		
Valor proposta: R$ 1.309,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.274,5000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 8G		
Modelo/versão: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 8G		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

R$ 39.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.297,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.910,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Samsung		
Modelo/versão: Tab A9+		
Valor proposta: R$ 1.309,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.270,0000 (total)		
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: Tablet Samsung Tab A9+ 64 GB Wi-Fi 11" - SM-X210NZ		
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 54.000,0000 (total)		
53.775.796/0001-10 - MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tablet Lenovo Tab 10.1¨ Wifi 5 64gb 4gb De Ram And		
Modelo/versão: Tablet Lenovo Tab 10.1¨ Wifi 5 64gb 4gb De Ram And		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 36.000,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.309,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.274,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 1.309,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.274,8000 (total)		
51.933.016/0001-98 - OC INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 39.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: samsung		
Modelo/versão: Sm-X210		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 44.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: tablet		
Modelo/versão: tablet		
Valor proposta: R$ 1.490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 44.700,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Samsung		
Modelo/versão: A9+		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.000,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.310,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Lenovo		
Modelo/versão: Lenovo		
Valor proposta: R$ 1.310,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.300,0000 (total)		
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.309,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.270,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Samsung		
Modelo/versão: Galaxy Tab		
Valor proposta: R$ 1.309,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.270,0000 (total)		
29.287.617/0001-11 - TEIXEIRA OTO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.308,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 39.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Tablet		
Modelo/versão: Tablet		
Valor proposta: R$ 1.308,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.240,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.299,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.970,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: SAMSUNG		
Valor proposta: R$ 1.309,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 39.274,5000 (total)		
03.709.582/0001-78 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.309,1500 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 39.274,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PA		
Marca/Fabricante: Vaio		
Modelo/versão: Tablet Vaio TL10		
Valor proposta: R$ 1.309,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

R$ 39.274,5000 (total)		

Lances do Item 130		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:18:24	44.175.345/0001-51	R$ 999,0000
19/02/2026 às 13:18:36	51.333.402/0001-49	R$ 1.297,0000
19/02/2026 às 13:22:03	57.962.614/0001-71	R$ 1.308,1399
19/02/2026 às 13:22:38	57.962.614/0001-71	R$ 1.299,9999 *
19/02/2026 às 13:23:25	18.770.897/0001-06	R$ 1.299,0000
19/02/2026 às 13:26:23	78.556.156/0001-40	R$ 1.199,0000
(lances com * foram excluídos)		
Mensagens do chat do Item 130		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:18:03	O item 130 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:22:42	O lance no valor de R$ 1.299,9999 do item 130 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 13:28:24	O item 130 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 13:46:27	O item 130 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:35:21	O item 130 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:45:21.
Sistema	19/03/2026 às 16:48:57	O item 130 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 16:58:57.

Eventos do Item 130	
Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 999,0000.
27/03/2026 às 08:34:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:45:21
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 16:58:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria! Senhores licitantes,
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de

		frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 131 - Tablet		
Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4GB, Armazenamento Interno: 16GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento ExternoGB, Processador: Dual Core, Câmera Frontal: Até 8MPX, Câmera Traseira: Até 8MPX, Conectividade: Apenas Wi-Fi, Sistema Operacional: Proprietário		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 543,9100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.158,6500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 469,0000 (unitário) / R$ 7.035,0000 (total)		
Propostas do Item 131		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.531.480/0001-18 - 46.531.480 PAULO HENRIQUE DO AMARAL FELINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 543,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Prata	R$ 8.145,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: positivo		
Modelo/versão: twist tab +		
Valor proposta: R$ 543,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.145,0000 (total)		
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 522,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.830,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tablet Positivo Vision TAB 7 - Processador Octa-Co		
Modelo/versão: Tablet Positivo Vision TAB 7 - Processador Octa-Co		
Valor proposta: R$ 522,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.830,0000 (total)		
57.962.614/0001-71 - 57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 532,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: Tablet Positivo Twist Tab+		
Valor proposta: R$ 543,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.158,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
64.245.936/0001-65 - 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 512,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: positivo		
Modelo/versão: twist tab		
Valor proposta: R$ 540,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.100,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 543,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.145,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: TAB7		
Valor proposta: R$ 543,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.145,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 469,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.035,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: positivo		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 543,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.158,6500 (total)		
44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: Positivo		
Modelo/versão: Vision Tab 7		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 10.500,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 542,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.143,6500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 542,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.143,6500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.195.733/0001-90 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 511,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.665,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: POSITIVO/ Vision TAB 7		
Valor proposta: R$ 649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.735,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 555,1145 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.326,7175 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4G		
Modelo/versão: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4G		
Valor proposta: R$ 555,1145 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.326,7175 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 517,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.763,5500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: positivo		
Modelo/versão: positivo		
Valor proposta: R$ 543,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.145,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 533,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.995,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4G		
Modelo/versão: Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Até 4G		
Valor proposta: R$ 533,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.995,0000 (total)		
51.333.402/0001-49 - KOCTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 514,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.710,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Positivo		
Modelo/versão: Twist Tab T780		
Valor proposta: R$ 543,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

R$ 8.145,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 543,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.158,6500 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: SAMSUNG/SIMILAR		
Modelo/versão: SAMSUNG/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 543,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.158,6500 (total)		
54.760.234/0001-66 - MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 470,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme tr		
Modelo/versão: conforme tr		
Valor proposta: R$ 470,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.050,0000 (total)		
36.434.865/0001-03 - MOVIE TECNOLOGIC BRASIL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.485,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: conforme tr		
Modelo/versão: conforme tr		
Valor proposta: R$ 543,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.158,6500 (total)		
53.775.796/0001-10 - MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 543,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.145,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tablet Mirage 7 pol 64GB Android 13 4GB RAM Quad C		
Modelo/versão: Tablet Mirage 7 pol 64GB Android 13 4GB RAM Quad C		
Valor proposta: R$ 543,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.145,0000 (total)		
51.933.016/0001-98 - OC INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 539,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.085,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: positivo		
Modelo/versão: vision tab 7		
Valor proposta: R$ 543,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.145,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 980,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: TABLET		
Modelo/versão: TABLET		
Valor proposta: R$ 980,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 14.700,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 544,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.160,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Lenovo		
Modelo/versão: Lenovo		
Valor proposta: R$ 544,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.160,0000 (total)		
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS		-
41131128869		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 543,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.145,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Positivo		
Modelo/versão: Twist Tab+		
Valor proposta: R$ 543,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 8.145,0000 (total)		
59.555.966/0001-38 - TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 621,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.315,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Positivo		
Modelo/versão: Vision TAB 7		
Valor proposta: R$ 621,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.315,0000 (total)		

Lances do Item 131

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:24:25	51.933.016/0001-98	R$ 539,0000
19/02/2026 às 13:24:26	30.195.733/0001-90	R$ 521,0000
19/02/2026 às 13:24:26	23.567.504/0001-93	R$ 517,5700
19/02/2026 às 13:24:31	30.195.733/0001-90	R$ 516,5700
19/02/2026 às 13:25:29	57.962.614/0001-71	R$ 542,9000 *
19/02/2026 às 13:25:30	51.333.402/0001-49	R$ 516,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:25:32	30.195.733/0001-90	R$ 515,0000
19/02/2026 às 13:25:44	51.333.402/0001-49	R$ 514,0000
19/02/2026 às 13:25:48	30.195.733/0001-90	R$ 513,0000
19/02/2026 às 13:27:04	44.175.345/0001-51	R$ 469,0000
19/02/2026 às 13:28:05	64.245.936/0001-65	R$ 512,0000
19/02/2026 às 13:28:07	30.195.733/0001-90	R$ 511,0000
19/02/2026 às 13:31:58	57.962.614/0001-71	R$ 542,0000
19/02/2026 às 13:33:19	57.962.614/0001-71	R$ 538,0000
19/02/2026 às 13:33:34	57.962.614/0001-71	R$ 532,0000
19/02/2026 às 13:34:06	36.434.865/0001-03	R$ 513,0000
19/02/2026 às 13:34:35	36.434.865/0001-03	R$ 499,0000

Mensagens do chat do Item 131		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:24:25	O item 131 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:25:33	O lance no valor de R$ 542,9000 do item 131 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	19/02/2026 às 13:36:36	O item 131 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:35:35	O item 131 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:45:35.
Sistema	19/03/2026 às 17:00:06	O item 131 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 17:10:06.
Sistema	19/03/2026 às 17:12:20	A fase de recurso do item 131 está aberta até 24/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 00:00:01	A fase de recurso do item 131 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 131		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 469,0000.	
27/03/2026 às 08:34:01	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:45:35
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 17:10:06
Recurso:	24/03/2026 23:59:59
Contrarrazão:	27/03/2026 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.

Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 132 - Notebook

Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Minimo De 64GB, Núcleos Por Processador: Minimo De 14, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Minimo De 1 Tb, Bateria: Minimo De 6 Celulas, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12MESES

Quantidade: 14	Valor estimado: R$ 2.589,0400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 36.246,5600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20, melhor lance: R$ 2.547,0000 (unitário) / R$ 35.658,0000 (total)

Propostas do Item 132

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.531.480/0001-18 - 46.531.480 PAULO HENRIQUE DO AMARAL FELINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.589,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 36.246,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: lenovo		
Modelo/versão: ideapad		
Valor proposta: R$ 2.589,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 36.246,0000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.589,0300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 36.246,4200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.589,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 36.246,4200 (total)		
62.108.332/0001-41 - CIROX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.589,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 36.246,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: VISION I15		
Valor proposta: R$ 2.589,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 36.246,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 67.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Lenovo		
Modelo/versão: V15-G5-IRL		
Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 67.200,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.588,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 36.232,5600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 2.588,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 36.232,5600 (total)		
30.195.733/0001-90 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.683,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 51.572,3600 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: Acer AG15-51P-39MU Intel Core I3 1305U		
Valor proposta: R$ 3.695,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 51.730,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.638,2317 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.935,2438 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da		
Modelo/versão: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da		
Valor proposta: R$ 2.638,2317 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 36.935,2438 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.569,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.966,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da		
Modelo/versão: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da		
Valor proposta: R$ 2.569,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14

R$ 35.966,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.589,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.246,5600 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: LENOVO/SIMILAR		
Modelo/versão: LENOVO/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 2.589,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 36.246,5600 (total)		
54.760.234/0001-66 - MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.500,0000 (unitário)	desclassificada
Programa de integridade: Não	R$ 35.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme tr		
Modelo/versão: conforme tr		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 35.000,0000 (total)		
36.434.865/0001-03 - MOVIE TECNOLOGIC BRASIL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.589,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 36.246,5600 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: conforme tr		
Modelo/versão: conforme tr		
Valor proposta: R$ 2.589,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 36.246,5600 (total)		
53.775.796/0001-10 - MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.589,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.246,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Notebook Positivo Vision i15M Intel® Core™ i3-N300		
Modelo/versão: Notebook Positivo Vision i15M Intel® Core™ i3-N300		
Valor proposta: R$ 2.589,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 36.246,0000 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.589,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 36.246,7000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 2.589,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 36.246,7000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.933.016/0001-98 - OC INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 3.684,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 51.586,3600 (total)	
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: lenovo		
Modelo/versão: slim 3i i3 8/256		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 56.000,0000 (total)		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: 'NOTEBOOK		
Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 39.200,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.590,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 36.260,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Lenovo		
Modelo/versão: Lenovo		
Valor proposta: R$ 2.590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 36.260,0000 (total)		
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.950,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 41.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Asus		
Modelo/versão: Vivobook		
Valor proposta: R$ 2.950,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 41.300,0000 (total)		
29.588.387/0001-20 - SOLUCAO ATACADISTA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.547,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.658,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: d		
Modelo/versão: d		
Valor proposta: R$ 2.547,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 35.658,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.589,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.246,5600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Asus		
Modelo/versão: E1504FA-NJ731		
Valor proposta: R$ 2.589,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 36.246,5600 (total)		
29.287.617/0001-11 - TEIXEIRA OTO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.588,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.232,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Notebook		
Modelo/versão: Notebook		
Valor proposta: R$ 2.588,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14

R$ 36.232,0000 (total)		

Lances do Item 132		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:24:44	51.933.016/0001-98	R$ 3.684,7400
19/02/2026 às 13:24:45	30.195.733/0001-90	R$ 3.683,7400
Mensagens do chat do Item 132		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:24:44	O item 132 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:34:45	O item 132 está encerrado.
Sistema para o participante 54.760.234/0001-66	23/02/2026 às 11:05:45	Sr. Fornecedor MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.760.234/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 132. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 54.760.234/0001-66	23/02/2026 às 11:06:15	Sr. Fornecedor MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.760.234/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 132. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 54.760.234/0001-66	23/02/2026 às 13:45:49	Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), Após análise detalhada do Termo de Referência, verificamos que o modelo ofertado por esta empresa não atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital. Dessa forma, a fim de dar celeridade e transparência ao certame, solicitamos, respeitosamente, a desclassificação de nossa proposta para o presente item/lote.
Sistema para o participante 54.760.234/0001-66	23/02/2026 às 14:05:00	O item 132 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.760.234/0001-66.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 54.760.234/0001-66	23/02/2026 às 15:39:06	O item 132 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.760.234/0001-66. A negociação do item 132 foi recusada pelo fornecedor MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.760.234/0001-66, mantendo R$ 2.500,0000.
Sistema para o participante 29.588.387/0001-20	24/02/2026 às 09:42:17	Sr. Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 132. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 29.588.387/0001-20	24/02/2026 às 09:42:28	Sr. Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 132. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 29.588.387/0001-20	24/02/2026 às 10:31:59	O item 132 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20. A negociação do item 132 foi recusada pelo fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20, mantendo R$ 2.547,0000.
Pelo participante 29.588.387/0001-20	24/02/2026 às 11:13:18	O item 132 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:18 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20.
Sistema	24/02/2026 às 14:54:25	O item 132 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 15:04:25.
Sistema	19/03/2026 às 17:00:12	O item 132 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 17:10:12.
Eventos do Item 132		
Data/Hora	**Descrição**	
23/02/2026 às 11:05:45	Fornecedor MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.760.234/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
24/02/2026 às 09:42:17	Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
24/02/2026 às 11:13:18	Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.547,0000.	
27/03/2026 às 08:34:01	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 15:04:25
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 17:10:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026		
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé. Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 133 - Notebook		
Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Minimo De 64GB, Núcleos Por Processador: Minimo De 14, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Minimo De 1 Tb, Bateria: Minimo De 6 Celulas, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12MESES		
Quantidade: 56	Valor estimado: R$ 2.589,0400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 144.986,2400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20, melhor lance: R$ 2.547,0000 (unitário) / R$ 142.632,0000 (total)		
Propostas do Item 133		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.531.480/0001-18 - 46.531.480 PAULO HENRIQUE DO AMARAL FELINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.589,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 144.984,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: lenovo		
Modelo/versão: ideapad		
Valor proposta: R$ 2.589,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 144.984,0000 (total)		
63.476.132/0001-04 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.589,0300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 144.985,6800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.589,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 144.985,6800 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.667,4879 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 149.379,3224 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da		
Modelo/versão: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da		
Valor proposta: R$ 2.667,4879 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 149.379,3224 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.108.332/0001-41 - CIROX LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.589,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 144.984,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: VISION I15		
Valor proposta: R$ 2.589,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 144.984,0000 (total)		
44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 268.800,0000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: Lenovo		
Modelo/versão: V15-G5-IRL		
Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 268.800,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.588,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 144.930,2400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 2.588,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 144.930,2400 (total)		
30.195.733/0001-90 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.369,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 188.692,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: Acer AG15-51P-39MU Intel Core I3 1305U		
Valor proposta: R$ 3.369,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 188.692,0000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.642,6331 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 147.987,4536 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da		
Modelo/versão: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da		
Valor proposta: R$ 2.642,6331 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 147.987,4536 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.569,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 143.864,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da		
Modelo/versão: Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da		
Valor proposta: R$ 2.569,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 143.864,0000 (total)		
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 2.589,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 144.986,2400 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: LENOVO/SIMILAR		
Modelo/versão: LENOVO/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 2.589,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 144.986,2400 (total)		
54.760.234/0001-66 - MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 140.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme tr		
Modelo/versão: conforme tr		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56

R$ 140.000,0000 (total)		
36.434.865/0001-03 - MOVIE TECNOLOGIC BRASIL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.589,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 144.986,2400 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: conforme tr		
Modelo/versão: conforme tr		
Valor proposta: R$ 2.589,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 144.986,2400 (total)		
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.589,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 144.986,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Conf. TR		
Modelo/versão: Conf. TR		
Valor proposta: R$ 2.589,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 144.986,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.933.016/0001-98 - OC INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 4.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 224.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: lenovo		
Modelo/versão: slim 3i i3 8/256		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 224.000,0000 (total)		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 156.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: NOTEBOOK		
Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 156.800,0000 (total)		
11.027.350/0003-20 - PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 2.589,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 144.984,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACER		
Modelo/versão: ACER I3 SSD 256GB 8 GB DDR4		
Valor proposta: R$ 2.589,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 144.984,0000 (total)		
50.468.469/0001-28 - R&M DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.590,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 145.040,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Lenovo		
Modelo/versão: Lenovo		
Valor proposta: R$ 2.590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 145.040,0000 (total)		

47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.950,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 165.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Asus		
Modelo/versão: Vivobook		
Valor proposta: R$ 2.950,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 165.200,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.588.387/0001-20 - SOLUCAO ATACADISTA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.547,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 142.632,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: d		
Modelo/versão: d		
Valor proposta: R$ 2.547,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 142.632,0000 (total)		
37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.589,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 144.986,2400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Asus		
Modelo/versão: E1504FA-NJ731		
Valor proposta: R$ 2.589,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 144.986,2400 (total)		
29.287.617/0001-11 - TEIXEIRA OTO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.588,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 144.928,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Notebook		
Modelo/versão: Notebook		
Valor proposta: R$ 2.588,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 144.928,0000 (total)		
Lances do Item 133		
Nenhum lance foi registrado para o Item 133.		

Mensagens do chat do Item 133		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:26:17	O item 133 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:36:18	O item 133 está encerrado.
Sistema para o participante 54.760.234/0001-66	23/02/2026 às 11:06:00	Sr. Fornecedor MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.760.234/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 133. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Sistema para o participante 54.760.234/0001-66	23/02/2026 às 11:06:09	Sr. Fornecedor MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.760.234/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 133. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 54.760.234/0001-66	23/02/2026 às 13:46:07	Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), Após análise detalhada do Termo de Referência, verificamos que o modelo ofertado por esta empresa não atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital. Dessa forma, a fim de dar celeridade e transparência ao certame, solicitamos, respeitosamente, a desclassificação de nossa proposta para o presente item/lote.
Sistema para o participante 54.760.234/0001-66	23/02/2026 às 14:05:00	O item 133 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.760.234/0001-66.
Pelo participante 54.760.234/0001-66	23/02/2026 às 15:39:16	O item 133 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.760.234/0001-66. A negociação do item 133 foi recusada pelo fornecedor MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.760.234/0001-66, mantendo R$ 2.500,0000.
Sistema para o participante 29.588.387/0001-20	24/02/2026 às 09:42:36	Sr. Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 133. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 29.588.387/0001-20	24/02/2026 às 09:42:46	Sr. Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 133. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 29.588.387/0001-20	24/02/2026 às 10:32:28	O item 133 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20. A negociação do item 133 foi recusada pelo fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20, mantendo R$ 2.547,0000.
Pelo participante 29.588.387/0001-20	24/02/2026 às 11:14:06	O item 133 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:06 de 24/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20.
Sistema	24/02/2026 às 14:54:37	O item 133 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 15:04:37.
Sistema para o participante 29.588.387/0001-20	13/03/2026 às 13:53:44	Sr. Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 133. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, o documento 8.4 (item do Termo de referência) não foi encontrado no SICAF. O prazo para o envio deste documento é de até 2 (duas) horas..
Pelo participante 29.588.387/0001-20	13/03/2026 às 14:35:54	boa tarde, ok.
Pelo participante 29.588.387/0001-20	13/03/2026 às 15:25:49	O item 133 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:49 de 13/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20.
Sistema	19/03/2026 às 17:00:36	O item 133 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 17:10:36.

Eventos do Item 133

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 11:06:00	Fornecedor MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 54.760.234/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 09:42:46	Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
24/02/2026 às 11:14:06	Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 13:53:44	Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, o documento 8.4 (item do Termo de referência) não foi encontrado no SICAF. O prazo para o envio deste documento é de até 2 (duas) horas..
13/03/2026 às 15:25:49	Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor SOLUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.588.387/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.547,0000.
27/03/2026 às 08:34:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 15:04:37
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 17:10:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90003/2026

Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus

		lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 134 - Tela Projeção	
Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio, Tipo Ajuste Tela: Retrátil, Material: Tecido Muslin, Cor: Verde, Altura: 300CM, Largura: 400CM, Características Adicionais: Portátil/Estojo Alumínio/Alça Anatômica Transporte, Tipo Tela: Chroma Key	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 735,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 735,7100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 620,0000 (unitário) / R$ 620,0000 (total)	
Propostas do Item 134	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 688,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 688,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SH		
Modelo/versão: SH-BJQ-2440		
Valor proposta: R$ 734,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 734,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 620,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 620,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: grm		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 735,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 735,7100 (total)		
37.165.739/0001-63 - E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 735,7100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 735,7100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: SUMAY		
Modelo/versão: SM- TTVS120-CÓD-81		
Valor proposta: R$ 735,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 735,7100 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 734,7100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 734,7100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 734,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 734,7100 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 753,5877 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 753,5877 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio, Tipo A		
Modelo/versão: Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio, Tipo A		
Valor proposta: R$ 753,5877 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 753,5877 (total)		
48.462.984/0001-59 - SJS EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 619,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 619,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MSE		
Modelo/versão: TP30-072		
Valor proposta: R$ 735,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 735,7100 (total)		
29.287.617/0001-11 - TEIXEIRA OTO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 735,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 735,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Tela Projeção		
Modelo/versão: Tela Projeção		
Valor proposta: R$ 735,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 735,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 710,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 710,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TES		
Modelo/versão: TES		
Valor proposta: R$ 735,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 735,7100 (total)		
Lances do Item 134		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:28:01	18.770.897/0001-06	R$ 732,0000
19/02/2026 às 13:29:53	44.175.345/0001-51	R$ 730,0000
19/02/2026 às 13:29:57	18.770.897/0001-06	R$ 729,0000
19/02/2026 às 13:33:52	04.916.316/0001-89	R$ 725,0000
19/02/2026 às 13:35:11	18.770.897/0001-06	R$ 724,0000
19/02/2026 às 13:36:01	44.175.345/0001-51	R$ 723,0000
19/02/2026 às 13:36:25	04.916.316/0001-89	R$ 721,0000
19/02/2026 às 13:37:26	48.462.984/0001-59	R$ 720,0000
19/02/2026 às 13:38:45	04.916.316/0001-89	R$ 719,0000
19/02/2026 às 13:39:03	44.175.345/0001-51	R$ 718,0000
19/02/2026 às 13:39:49	18.770.897/0001-06	R$ 710,0000
19/02/2026 às 13:40:50	48.462.984/0001-59	R$ 709,0000
19/02/2026 às 13:40:52	04.916.316/0001-89	R$ 700,0000
19/02/2026 às 13:41:53	44.175.345/0001-51	R$ 690,0000
19/02/2026 às 13:42:25	04.916.316/0001-89	R$ 688,0000
19/02/2026 às 13:43:27	48.462.984/0001-59	R$ 687,0000
19/02/2026 às 13:44:28	44.175.345/0001-51	R$ 680,0000
19/02/2026 às 13:45:30	48.462.984/0001-59	R$ 679,0000
19/02/2026 às 13:45:44	44.175.345/0001-51	R$ 620,0000
19/02/2026 às 13:46:46	48.462.984/0001-59	R$ 619,0000
Mensagens do chat do Item 134		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:27:35	O item 134 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:48:47	O item 134 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:35:52	O item 134 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:45:52.
Sistema	19/03/2026 às 17:00:41	O item 134 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 17:10:41.
Eventos do Item 134		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 620,0000.	
27/03/2026 às 08:34:02	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:45:52

Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 17:10:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 135 - Aparelho Som		
Aparelho Som Tipo: Aparelho Reprodução Áudio/Vídeo, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Portátil, Aplicação: Videokê Ou Karaokê, Componentes: Aparelho De Videokê Com No Mínimo De 10.000 Músi, Componentes Adicionais: 1 Fonte Alimentação, 2		
Microfones Sem Fio, 1 Cont		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 1.598,8300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.796,4900 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 550,0000 (unitário) / R$ 1.650,0000 (total)		
Propostas do Item 135		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.920.016/0001-02 - ALTA FREQUENCIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.543,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.630,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HAYONIK		
Modelo/versão: CPA 15600L		
Valor proposta: R$ 1.598,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.796,4900 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 774,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.322,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SOUND VOICE		
Modelo/versão: CA120		
Valor proposta: R$ 1.590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.770,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: aiwa		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.598,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.796,4900 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.597,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.793,4900 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		

Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 1.597,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.793,4900 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.622,6525 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.867,9575 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Aparelho Som Tipo: Aparelho Reprodução Áudio/Vídeo		
Modelo/versão: Aparelho Som Tipo: Aparelho Reprodução Áudio/Vídeo		
Valor proposta: R$ 1.622,6525 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.867,9575 (total)		
01.682.745/0001-40 - ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.542,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.627,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HAYONIK / HAYONIK		
Modelo/versão: LITE-800		
Valor proposta: R$ 1.598,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.794,0000 (total)		
55.913.536/0001-90 - LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 579,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.737,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SONIVO		
Modelo/versão: M4		
Valor proposta: R$ 1.597,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.791,0000 (total)		
53.953.936/0001-01 - LEAL EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: CM550		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: APARELHO DE SOM		
Modelo/versão: APARELHO DE SOM		
Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 5.100,0000 (total)		
54.760.234/0001-66 - MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.590,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.770,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme tr		
Modelo/versão: conforme tr		
Valor proposta: R$ 1.590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.770,0000 (total)		

62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: APARELHO SOM		
Valor proposta: R$ 1.598,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.794,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.598,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.794,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: HAYONIK CPA15600L		
Modelo/versão: HAYONIK CPA15600L		
Valor proposta: R$ 1.598,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.794,0000 (total)		

Lances do Item 135

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:28:42	29.920.016/0001-02	R$ 1.587,1100
19/02/2026 às 13:30:03	44.175.345/0001-51	R$ 1.300,0000
19/02/2026 às 13:36:37	62.110.122/0001-98	R$ 999,0000
19/02/2026 às 13:37:23	01.682.745/0001-40	R$ 1.586,1100
19/02/2026 às 13:37:28	29.920.016/0001-02	R$ 1.584,8900
19/02/2026 às 13:37:34	01.682.745/0001-40	R$ 1.583,8900
19/02/2026 às 13:37:38	29.920.016/0001-02	R$ 1.579,5600
19/02/2026 às 13:37:44	01.682.745/0001-40	R$ 1.578,5600
19/02/2026 às 13:37:48	29.920.016/0001-02	R$ 1.574,4300
19/02/2026 às 13:37:55	01.682.745/0001-40	R$ 1.573,4300
19/02/2026 às 13:37:58	29.920.016/0001-02	R$ 1.569,3300
19/02/2026 às 13:38:04	01.682.745/0001-40	R$ 1.568,3300
19/02/2026 às 13:38:09	29.920.016/0001-02	R$ 1.566,5100
19/02/2026 às 13:38:14	01.682.745/0001-40	R$ 1.565,5100
19/02/2026 às 13:38:19	29.920.016/0001-02	R$ 1.560,6500
19/02/2026 às 13:38:24	01.682.745/0001-40	R$ 1.559,6500
19/02/2026 às 13:38:29	29.920.016/0001-02	R$ 1.555,7500
19/02/2026 às 13:38:34	01.682.745/0001-40	R$ 1.554,7500
19/02/2026 às 13:38:39	29.920.016/0001-02	R$ 1.552,0200
19/02/2026 às 13:38:44	01.682.745/0001-40	R$ 1.551,0200
19/02/2026 às 13:38:44	29.920.016/0001-02	R$ 1.548,1600
19/02/2026 às 13:38:45	01.682.745/0001-40	R$ 1.547,1600
19/02/2026 às 13:38:50	29.920.016/0001-02	R$ 1.544,8400
19/02/2026 às 13:38:54	01.682.745/0001-40	R$ 1.543,8400
19/02/2026 às 13:38:55	29.920.016/0001-02	R$ 1.543,5000
19/02/2026 às 13:38:55	01.682.745/0001-40	R$ 1.542,5000
19/02/2026 às 13:40:26	55.913.536/0001-90	R$ 998,0000
19/02/2026 às 13:40:28	62.110.122/0001-98	R$ 997,0000
19/02/2026 às 13:42:00	55.913.536/0001-90	R$ 996,0000
19/02/2026 às 13:42:01	62.110.122/0001-98	R$ 995,0000
19/02/2026 às 13:43:32	55.913.536/0001-90	R$ 994,0000
19/02/2026 às 13:44:16	62.110.122/0001-98	R$ 993,0000

19/02/2026 às 13:45:47	55.913.536/0001-90	R$ 992,0000
19/02/2026 às 13:46:09	62.110.122/0001-98	R$ 991,0000
19/02/2026 às 13:47:39	55.913.536/0001-90	R$ 990,0000
19/02/2026 às 13:47:45	62.110.122/0001-98	R$ 989,0000
19/02/2026 às 13:49:16	55.913.536/0001-90	R$ 988,0000
19/02/2026 às 13:49:20	62.110.122/0001-98	R$ 987,0000
19/02/2026 às 13:49:31	04.916.316/0001-89	R$ 980,0000
19/02/2026 às 13:49:37	55.913.536/0001-90	R$ 979,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:49:43	04.916.316/0001-89	R$ 975,0000
19/02/2026 às 13:49:45	55.913.536/0001-90	R$ 974,0000
19/02/2026 às 13:49:49	04.916.316/0001-89	R$ 973,0000
19/02/2026 às 13:49:50	55.913.536/0001-90	R$ 972,0000
19/02/2026 às 13:49:53	04.916.316/0001-89	R$ 970,0000
19/02/2026 às 13:49:55	55.913.536/0001-90	R$ 969,0000
19/02/2026 às 13:50:02	04.916.316/0001-89	R$ 965,0000
19/02/2026 às 13:50:03	55.913.536/0001-90	R$ 964,0000
19/02/2026 às 13:50:10	62.110.122/0001-98	R$ 960,0000
19/02/2026 às 13:50:11	55.913.536/0001-90	R$ 959,0000
19/02/2026 às 13:50:24	62.110.122/0001-98	R$ 950,0000
19/02/2026 às 13:50:25	55.913.536/0001-90	R$ 949,0000
19/02/2026 às 13:50:32	62.110.122/0001-98	R$ 940,0000
19/02/2026 às 13:50:33	55.913.536/0001-90	R$ 939,0000
19/02/2026 às 13:50:35	62.110.122/0001-98	R$ 930,0000
19/02/2026 às 13:50:36	55.913.536/0001-90	R$ 929,0000
19/02/2026 às 13:50:38	62.110.122/0001-98	R$ 920,0000
19/02/2026 às 13:50:39	55.913.536/0001-90	R$ 919,0000
19/02/2026 às 13:50:41	62.110.122/0001-98	R$ 910,0000
19/02/2026 às 13:50:42	55.913.536/0001-90	R$ 909,0000
19/02/2026 às 13:50:43	62.110.122/0001-98	R$ 900,0000
19/02/2026 às 13:50:44	55.913.536/0001-90	R$ 899,0000
19/02/2026 às 13:50:56	62.110.122/0001-98	R$ 890,0000
19/02/2026 às 13:50:57	55.913.536/0001-90	R$ 889,0000
19/02/2026 às 13:50:59	62.110.122/0001-98	R$ 880,0000
19/02/2026 às 13:51:00	55.913.536/0001-90	R$ 879,0000
19/02/2026 às 13:51:02	62.110.122/0001-98	R$ 870,0000
19/02/2026 às 13:51:04	55.913.536/0001-90	R$ 869,0000
19/02/2026 às 13:51:04	62.110.122/0001-98	R$ 860,0000
19/02/2026 às 13:51:05	55.913.536/0001-90	R$ 859,0000
19/02/2026 às 13:51:07	62.110.122/0001-98	R$ 850,0000
19/02/2026 às 13:51:08	55.913.536/0001-90	R$ 849,0000
19/02/2026 às 13:51:09	62.110.122/0001-98	R$ 840,0000
19/02/2026 às 13:51:10	55.913.536/0001-90	R$ 839,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:51:12	62.110.122/0001-98	R$ 830,0000
19/02/2026 às 13:51:13	55.913.536/0001-90	R$ 829,0000
19/02/2026 às 13:51:14	62.110.122/0001-98	R$ 820,0000
19/02/2026 às 13:51:15	55.913.536/0001-90	R$ 819,0000
19/02/2026 às 13:51:16	62.110.122/0001-98	R$ 810,0000
19/02/2026 às 13:51:17	55.913.536/0001-90	R$ 809,0000
19/02/2026 às 13:51:18	62.110.122/0001-98	R$ 800,0000
19/02/2026 às 13:51:19	55.913.536/0001-90	R$ 799,0000
19/02/2026 às 13:51:22	62.110.122/0001-98	R$ 790,0000

19/02/2026 às 13:51:23	55.913.536/0001-90	R$ 789,0000
19/02/2026 às 13:51:40	62.110.122/0001-98	R$ 780,0000
19/02/2026 às 13:53:11	55.913.536/0001-90	R$ 779,0000
19/02/2026 às 13:54:02	62.110.122/0001-98	R$ 778,0000
19/02/2026 às 13:55:33	55.913.536/0001-90	R$ 777,0000
19/02/2026 às 13:55:37	62.110.122/0001-98	R$ 776,0000
19/02/2026 às 13:56:32	04.916.316/0001-89	R$ 774,0000
19/02/2026 às 13:57:23	62.110.122/0001-98	R$ 750,0000
19/02/2026 às 13:58:54	55.913.536/0001-90	R$ 749,0000
19/02/2026 às 13:58:59	62.110.122/0001-98	R$ 745,0000
19/02/2026 às 14:00:31	55.913.536/0001-90	R$ 744,0000
19/02/2026 às 14:01:06	62.110.122/0001-98	R$ 743,0000
19/02/2026 às 14:02:37	55.913.536/0001-90	R$ 742,0000
19/02/2026 às 14:02:51	62.110.122/0001-98	R$ 741,0000
19/02/2026 às 14:04:22	55.913.536/0001-90	R$ 740,0000
19/02/2026 às 14:05:00	62.110.122/0001-98	R$ 730,0000
19/02/2026 às 14:06:31	55.913.536/0001-90	R$ 729,0000
19/02/2026 às 14:07:06	62.110.122/0001-98	R$ 728,0000
19/02/2026 às 14:08:38	55.913.536/0001-90	R$ 727,0000
19/02/2026 às 14:08:58	62.110.122/0001-98	R$ 726,0000
19/02/2026 às 14:10:29	55.913.536/0001-90	R$ 725,0000
19/02/2026 às 14:11:38	62.110.122/0001-98	R$ 724,0000
19/02/2026 às 14:13:09	55.913.536/0001-90	R$ 723,0000
19/02/2026 às 14:13:41	62.110.122/0001-98	R$ 700,0000
19/02/2026 às 14:15:39	55.913.536/0001-90	R$ 699,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 14:15:45	62.110.122/0001-98	R$ 695,0000
19/02/2026 às 14:17:41	55.913.536/0001-90	R$ 694,0000
19/02/2026 às 14:17:46	62.110.122/0001-98	R$ 693,0000
19/02/2026 às 14:19:34	55.913.536/0001-90	R$ 692,0000
19/02/2026 às 14:19:40	62.110.122/0001-98	R$ 690,0000
19/02/2026 às 14:20:42	55.913.536/0001-90	R$ 689,0000
19/02/2026 às 14:21:07	62.110.122/0001-98	R$ 687,0000
19/02/2026 às 14:22:39	55.913.536/0001-90	R$ 686,0000
19/02/2026 às 14:22:42	62.110.122/0001-98	R$ 685,0000
19/02/2026 às 14:24:13	55.913.536/0001-90	R$ 684,0000
19/02/2026 às 14:25:23	62.110.122/0001-98	R$ 683,0000
19/02/2026 às 14:26:53	55.913.536/0001-90	R$ 682,0000
19/02/2026 às 14:27:44	62.110.122/0001-98	R$ 681,0000
19/02/2026 às 14:29:15	55.913.536/0001-90	R$ 680,0000
19/02/2026 às 14:29:42	62.110.122/0001-98	R$ 679,0000
19/02/2026 às 14:31:14	55.913.536/0001-90	R$ 678,0000
19/02/2026 às 14:31:42	62.110.122/0001-98	R$ 675,0000
19/02/2026 às 14:33:13	55.913.536/0001-90	R$ 674,0000
19/02/2026 às 14:33:46	62.110.122/0001-98	R$ 670,0000
19/02/2026 às 14:35:18	55.913.536/0001-90	R$ 669,0000
19/02/2026 às 14:35:46	62.110.122/0001-98	R$ 660,0000
19/02/2026 às 14:37:17	55.913.536/0001-90	R$ 659,0000
19/02/2026 às 14:37:28	62.110.122/0001-98	R$ 650,0000
19/02/2026 às 14:39:00	55.913.536/0001-90	R$ 649,0000
19/02/2026 às 14:39:28	62.110.122/0001-98	R$ 640,0000
19/02/2026 às 14:40:59	55.913.536/0001-90	R$ 639,0000
19/02/2026 às 14:41:04	62.110.122/0001-98	R$ 630,0000
19/02/2026 às 14:42:36	55.913.536/0001-90	R$ 629,0000
19/02/2026 às 14:42:41	62.110.122/0001-98	R$ 600,0000
19/02/2026 às 14:44:12	55.913.536/0001-90	R$ 599,0000
19/02/2026 às 14:44:16	62.110.122/0001-98	R$ 590,0000
19/02/2026 às 14:45:47	55.913.536/0001-90	R$ 589,0000

19/02/2026 às 14:45:56	62.110.122/0001-98	R$ 580,0000
19/02/2026 às 14:47:28	55.913.536/0001-90	R$ 579,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 14:48:04	62.110.122/0001-98	R$ 550,0000
Mensagens do chat do Item 135		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:28:41	O item 135 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 14:50:05	O item 135 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 14:50:08	O item 135 está encerrado.
Sistema	24/02/2026 às 14:09:26	O item 135 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:19:26.
Sistema	19/03/2026 às 17:00:47	O item 135 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 17:10:47.
Eventos do Item 135		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 550,0000.	
27/03/2026 às 08:34:02	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 14:19:26	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 17:10:47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90003/2026		
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame.
		Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 136 - Microfone		
Microfone Tipo: Dinâmico Super Cardioide, Resposta Freqüência: 40 - 18.000 Hz, Características Adicionais: Com Fio, Impedância: (A 1 Khz) 350 / Terminal Mín. 1 KOHMS, Dimensão: 47 X 186MM, Material: Metal, Cor: Preta, Referência Fabricante: Sennheiser,		
Temperatura Operação: 0 A +40°C		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 145,8400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 729,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 120,0000 (unitário) / R$ 600,0000 (total)		
Propostas do Item 136		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 110,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 550,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Microfone Com Fio Dinâmico Profissional Metal Kara		
Modelo/versão: Microfone Com Fio Dinâmico Profissional Metal Kara		
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 550,0000 (total)		
29.920.016/0001-02 - ALTA FREQUENCIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 560,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 2.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DREAMER		
Modelo/versão: AR058		
Valor proposta: R$ 560,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.800,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: mxt		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 145,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 729,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 144,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 724,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 144,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 724,2000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 150,6381 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 753,1905 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Microfone Tipo: Dinâmico Super Cardioide, Resposta		
Modelo/versão: Microfone Tipo: Dinâmico Super Cardioide, Resposta		
Valor proposta: R$ 150,6381 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 753,1905 (total)		
01.682.745/0001-40 - ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 119,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 595,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DREAMER / DREAMER		
Modelo/versão: AR-058		
Valor proposta: R$ 145,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 725,0000 (total)		
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 145,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 729,2000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: BOYA/SIMILAR		
Modelo/versão: BOYA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 145,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 729,2000 (total)		
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MICROFONE		

Modelo/versão: MICROFONE		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 750,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.287.617/0001-11 - TEIXEIRA OTO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 729,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Microfone		
Modelo/versão: Microfone		
Valor proposta: R$ 145,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 729,0000 (total)		

Lances do Item 136		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:30:11	44.175.345/0001-51	R$ 120,0000
19/02/2026 às 13:37:48	01.682.745/0001-40	R$ 119,0000
Mensagens do chat do Item 136		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:29:10	O item 136 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:39:49	O item 136 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	19/02/2026 às 13:46:25	O item 136 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:36:04	O item 136 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:46:04.
Sistema	19/03/2026 às 17:00:53	O item 136 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 17:10:53.
Eventos do Item 136		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 120,0000.	
27/03/2026 às 08:34:02	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:46:04
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 17:10:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 137 - Microfone	
Microfone Tipo: Dinâmico, Alimentação: Cabo Usb, Resposta Freqüência: 20 Hz A 20 Khz, Impedância: 314OHMS, Padrão: Cardióide, Acessórios: Microfone Digital, Tripé Compatível, Sensibilidade: -55DB, Cor: Preta, Nível De Saída De Áudio: 132DB	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 339,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.695,5500 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 280,0000 (unitário) / R$ 1.400,0000 (total)		
Propostas do Item 137		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Microfone Condensador Arcano AR-1CM Cardioide XLR		
Modelo/versão: Microfone Condensador Arcano AR-1CM Cardioide XLR		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.500,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: fifine		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 339,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.695,5500 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 338,1100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.690,5500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 338,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.690,5500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 346,8417 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.734,2085 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Microfone Tipo: Dinâmico, Alimentação: Cabo Usb, R		
Modelo/versão: Microfone Tipo: Dinâmico, Alimentação: Cabo Usb, R		
Valor proposta: R$ 346,8417 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.734,2085 (total)		
53.953.936/0001-01 - LEAL EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 339,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.695,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TKL		
Modelo/versão: BM800		
Valor proposta: R$ 339,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.695,0000 (total)		
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 339,1100 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 1.695,5500 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: BOYA/SIMILAR		
Modelo/versão: BOYA/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 339,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.695,5500 (total)		
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MICROFONE		
Modelo/versão: MICROFONE		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.000,0000 (total)		
59.957.349/0001-69 - MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 289,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.445,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL		
Modelo/versão: COMPATÍVEL		
Valor proposta: R$ 339,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.695,5500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.287.617/0001-11 - TEIXEIRA OTO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 339,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.695,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Microfone		
Modelo/versão: Microfone		
Valor proposta: R$ 339,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.695,0000 (total)		

Lances do Item 137		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:33:50	44.175.345/0001-51	R$ 299,0000
19/02/2026 às 13:36:44	59.957.349/0001-69	R$ 298,0000
19/02/2026 às 13:38:52	44.175.345/0001-51	R$ 290,0000
19/02/2026 às 13:41:41	59.957.349/0001-69	R$ 289,0000
19/02/2026 às 13:42:13	44.175.345/0001-51	R$ 280,0000
Mensagens do chat do Item 137		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:32:11	O item 137 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:44:14	O item 137 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:36:17	O item 137 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:46:17.
Sistema	19/03/2026 às 17:00:59	O item 137 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 17:10:59.
Eventos do Item 137		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 280,0000.	
27/03/2026 às 08:34:02	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:46:17
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 17:10:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.

Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 138 - Câmera Web		
Câmera Web Tipo: Câmera Para Leitura De Placas (Lpr)], Captura Cores: Sensor Cmos, Usa Tecnologia De Reconhecimento De C,		
Tamanho Imagem: 1440p, 1080p, 720p, 4cif, Cif, Alimentação: Entrada 100/240 V.; 50/60hz (Chaveamento Automátic, Compatibilidade: Função Stand-Alone Suporta Função Stand-Alone, Resolução: 4MPX, Capacidade Armazenagem: Cadastro De Até 10.000 Placas De Veículos, Características Adicionais: Funções De Gatilho De Captura Vídeo, Laço Indutivo, Aplicação: Detecção De Placa Frontal E Traseira		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 401,3600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.006,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO, CNPJ 63.959.237/0001-14, melhor lance: R$ 157,0000 (unitário) / R$ 785,0000 (total)		
Propostas do Item 138		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 344,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.720,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Webcam Fhd 1080p Emeet C960		
Modelo/versão: Webcam Fhd 1080p Emeet C960		
Valor proposta: R$ 344,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.720,0000 (total)		
56.083.432/0001-68 - 56.083.432 ANDRE LUIZ SILVA DA COSTA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 109,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 545,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Aitek		
Modelo/versão: SIGMA-W640A		
Valor proposta: R$ 401,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.005,0000 (total)		
57.235.166/0001-04 - 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 108,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 540,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Good Vision Linha Premium Modelo USB - 1080P (ML)		
Modelo/versão: Good Vision Linha Premium Modelo USB - 1080P (ML)		
Valor proposta: R$ 401,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.006,8000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.974.396/0001-25 - 62.974.396 PABLO LUIZ RODRIGUES KERBER		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 213,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.068,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Conforme TR		
Modelo/versão: Conforme TR		
Valor proposta: R$ 401,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.005,0000 (total)		
63.959.237/0001-14 - 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 157,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 785,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: C3 TECH		
Modelo/versão: WB-150BK		
Valor proposta: R$ 401,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.006,8000 (total)		
64.245.936/0001-65 - 64.245.936 GUILHERME JOSE MANTOVANI FONTANELLA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 286,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.430,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hp		
Modelo/versão: webcam hp		
Valor proposta: R$ 389,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.945,0000 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 401,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.005,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LOGITECH		
Modelo/versão: C920		
Valor proposta: R$ 401,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.005,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 175,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 875,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: logitech		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 401,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.006,8000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Logitech		
Modelo/versão: Brio 100		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.000,0000 (total)		
37.871.120/0001-74 - DIGITALHOUSE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 211,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.057,9500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C3T		
Modelo/versão: WB-200BK		
Valor proposta: R$ 390,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.950,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,3600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.001,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 400,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.001,8000 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 413,4008 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.067,0040 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Câmera Web Tipo: Câmera Para Leitura De Placas (Lp		
Modelo/versão: Câmera Web Tipo: Câmera Para Leitura De Placas (Lp		
Valor proposta: R$ 413,4008 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.067,0040 (total)		
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 401,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.006,8000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: INTELBRAS/SIMILAR		
Modelo/versão: INTELBRAS/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 401,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.006,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 405,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.025,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: WEBCAM		
Modelo/versão: WEBCAM		
Valor proposta: R$ 405,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.025,0000 (total)		
54.760.234/0001-66 - MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 178,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 890,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: confome tr		
Modelo/versão: conforme tr		
Valor proposta: R$ 178,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 890,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 399,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.995,0000 (total)	
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: Emmet		
Modelo/versão: 960c		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.000,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 174,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 874,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LOGITECH		
Modelo/versão: WEBCAM		
Valor proposta: R$ 401,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.005,0000 (total)		
04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 548,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.741,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LOGITECH		
Modelo/versão: C920S PRO		
Valor proposta: R$ 548,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.741,9500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.750.930/0001-66 - STELAR TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 279,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.395,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Logitech		
Modelo/versão: brio100		
Valor proposta: R$ 401,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.005,0000 (total)		
29.287.617/0001-11 - TEIXEIRA OTO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Câmera Web		
Modelo/versão: Câmera Web		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.000,0000 (total)		

Lances do Item 138		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:33:17	64.245.936/0001-65	R$ 310,1500
19/02/2026 às 13:33:25	52.750.930/0001-66	R$ 279,0000
19/02/2026 às 13:35:39	64.245.936/0001-65	R$ 286,0000
19/02/2026 às 13:36:32	44.175.345/0001-51	R$ 177,0000
19/02/2026 às 13:40:39	37.871.120/0001-74	R$ 278,0000
19/02/2026 às 13:41:42	62.110.122/0001-98	R$ 176,0000
19/02/2026 às 13:42:22	44.175.345/0001-51	R$ 175,0000
19/02/2026 às 13:43:54	56.083.432/0001-68	R$ 174,0000
19/02/2026 às 13:43:56	57.235.166/0001-04	R$ 277,9900
19/02/2026 às 13:44:04	37.871.120/0001-74	R$ 276,9900

19/02/2026 às 13:44:11	62.110.122/0001-98	R$ 174,9900
19/02/2026 às 13:45:42	57.235.166/0001-04	R$ 276,9800
19/02/2026 às 13:45:53	37.871.120/0001-74	R$ 275,9800
19/02/2026 às 13:47:25	57.235.166/0001-04	R$ 275,9700
19/02/2026 às 13:47:35	37.871.120/0001-74	R$ 274,9700
19/02/2026 às 13:49:07	57.235.166/0001-04	R$ 274,9600
19/02/2026 às 13:49:22	37.871.120/0001-74	R$ 273,9600
19/02/2026 às 13:49:46	62.974.396/0001-25	R$ 213,6000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 13:49:54	37.871.120/0001-74	R$ 212,6000
19/02/2026 às 13:51:06	57.235.166/0001-04	R$ 212,5900
19/02/2026 às 13:51:11	37.871.120/0001-74	R$ 211,5900
19/02/2026 às 13:52:41	57.235.166/0001-04	R$ 173,0000
19/02/2026 às 13:54:12	56.083.432/0001-68	R$ 172,0000
19/02/2026 às 13:55:43	57.235.166/0001-04	R$ 171,0000
19/02/2026 às 13:57:14	56.083.432/0001-68	R$ 170,0000
19/02/2026 às 13:58:45	57.235.166/0001-04	R$ 169,0000
19/02/2026 às 14:00:16	56.083.432/0001-68	R$ 168,0000
19/02/2026 às 14:00:19	57.235.166/0001-04	R$ 167,0000
19/02/2026 às 14:01:50	56.083.432/0001-68	R$ 166,0000
19/02/2026 às 14:02:15	57.235.166/0001-04	R$ 165,0000
19/02/2026 às 14:03:47	56.083.432/0001-68	R$ 164,0000
19/02/2026 às 14:05:17	57.235.166/0001-04	R$ 163,0000
19/02/2026 às 14:06:49	56.083.432/0001-68	R$ 162,0000
19/02/2026 às 14:08:19	57.235.166/0001-04	R$ 161,0000
19/02/2026 às 14:09:50	56.083.432/0001-68	R$ 160,0000
19/02/2026 às 14:11:21	63.959.237/0001-14	R$ 159,0000
19/02/2026 às 14:11:52	57.235.166/0001-04	R$ 158,0000
19/02/2026 às 14:13:23	63.959.237/0001-14	R$ 157,0000
19/02/2026 às 14:14:54	57.235.166/0001-04	R$ 156,0000
19/02/2026 às 14:15:03	35.794.003/0001-29	R$ 399,0000
19/02/2026 às 14:15:07	56.083.432/0001-68	R$ 155,0000
19/02/2026 às 14:15:52	57.235.166/0001-04	R$ 154,0000
19/02/2026 às 14:15:53	56.083.432/0001-68	R$ 153,0000
19/02/2026 às 14:15:53	57.235.166/0001-04	R$ 152,0000
19/02/2026 às 14:15:54	56.083.432/0001-68	R$ 151,0000
19/02/2026 às 14:15:54	57.235.166/0001-04	R$ 150,0000
19/02/2026 às 14:15:55	56.083.432/0001-68	R$ 149,0000
19/02/2026 às 14:15:55	57.235.166/0001-04	R$ 148,0000
19/02/2026 às 14:15:56	56.083.432/0001-68	R$ 147,0000
19/02/2026 às 14:15:56	57.235.166/0001-04	R$ 146,0000
19/02/2026 às 14:15:57	56.083.432/0001-68	R$ 145,0000
19/02/2026 às 14:15:57	57.235.166/0001-04	R$ 144,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/02/2026 às 14:15:58	56.083.432/0001-68	R$ 143,0000
19/02/2026 às 14:15:58	57.235.166/0001-04	R$ 142,0000
19/02/2026 às 14:15:58	56.083.432/0001-68	R$ 141,0000
19/02/2026 às 14:15:59	57.235.166/0001-04	R$ 140,0000
19/02/2026 às 14:15:59	56.083.432/0001-68	R$ 139,0000
19/02/2026 às 14:16:00	57.235.166/0001-04	R$ 138,0000
19/02/2026 às 14:16:00	56.083.432/0001-68	R$ 137,0000
19/02/2026 às 14:16:01	57.235.166/0001-04	R$ 136,0000
19/02/2026 às 14:16:01	56.083.432/0001-68	R$ 135,0000

19/02/2026 às 14:16:01	57.235.166/0001-04	R$ 134,0000
19/02/2026 às 14:16:02	56.083.432/0001-68	R$ 133,0000
19/02/2026 às 14:17:33	57.235.166/0001-04	R$ 132,0000
19/02/2026 às 14:19:04	56.083.432/0001-68	R$ 131,0000
19/02/2026 às 14:19:15	57.235.166/0001-04	R$ 130,0000
19/02/2026 às 14:20:47	56.083.432/0001-68	R$ 129,0000
19/02/2026 às 14:20:51	57.235.166/0001-04	R$ 128,0000
19/02/2026 às 14:22:22	56.083.432/0001-68	R$ 127,0000
19/02/2026 às 14:22:47	57.235.166/0001-04	R$ 126,0000
19/02/2026 às 14:24:19	56.083.432/0001-68	R$ 125,0000
19/02/2026 às 14:24:34	57.235.166/0001-04	R$ 124,0000
19/02/2026 às 14:26:05	56.083.432/0001-68	R$ 123,0000
19/02/2026 às 14:27:02	57.235.166/0001-04	R$ 122,0000
19/02/2026 às 14:28:33	56.083.432/0001-68	R$ 121,0000
19/02/2026 às 14:29:13	57.235.166/0001-04	R$ 120,0000
19/02/2026 às 14:30:44	56.083.432/0001-68	R$ 119,0000
19/02/2026 às 14:31:20	57.235.166/0001-04	R$ 118,0000
19/02/2026 às 14:32:52	56.083.432/0001-68	R$ 117,0000
19/02/2026 às 14:32:52	57.235.166/0001-04	R$ 116,0000
19/02/2026 às 14:34:23	56.083.432/0001-68	R$ 115,0000
19/02/2026 às 14:34:24	57.235.166/0001-04	R$ 114,0000
19/02/2026 às 14:35:55	56.083.432/0001-68	R$ 113,0000
19/02/2026 às 14:35:56	57.235.166/0001-04	R$ 112,0000
19/02/2026 às 14:37:27	56.083.432/0001-68	R$ 111,0000
19/02/2026 às 14:37:30	57.235.166/0001-04	R$ 110,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 14:39:01	56.083.432/0001-68	R$ 109,0000
19/02/2026 às 14:40:32	57.235.166/0001-04	R$ 108,0000
Mensagens do chat do Item 138		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:32:37	O item 138 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 14:42:33	O item 138 está encerrado.
Sistema para o participante 63.959.237/0001-14	09/03/2026 às 14:58:06	Aberto para envio dos documentos comprobatórios do preço
Sistema para o participante 63.959.237/0001-14	13/03/2026 às 11:32:15	Sr. Fornecedor 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO, CNPJ 63.959.237/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 138. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 63.959.237/0001-14	13/03/2026 às 12:12:01	O item 138 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:01 de 13/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO, CNPJ 63.959.237/0001-14.
Sistema	13/03/2026 às 13:29:57	O item 138 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 13:39:57.
Sistema para o participante 63.959.237/0001-14	19/03/2026 às 13:54:06	Sr. Fornecedor 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO, CNPJ 63.959.237/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 138. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08 do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
Pelo participante 63.959.237/0001-14	19/03/2026 às 15:50:37	O item 138 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:37 de 19/03/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO, CNPJ 63.959.237/0001-14.
Pelo participante 63.959.237/0001-14	19/03/2026 às 15:51:58	Boa tarde, enviei as documentações que não estão presentes no Sicaf.
Sistema	19/03/2026 às 17:01:06	O item 138 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 17:11:06.
Eventos do Item 138		
Data/Hora	**Descrição**	
13/03/2026 às 11:32:15	Fornecedor 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO, CNPJ 63.959.237/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..	
13/03/2026 às 12:12:01	Fornecedor 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO, CNPJ 63.959.237/0001-14 finalizou o envio de anexo.	
19/03/2026 às 13:54:06	Fornecedor 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO, CNPJ 63.959.237/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 08 do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .	
19/03/2026 às 15:50:37	Fornecedor 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO, CNPJ 63.959.237/0001-14 finalizou o envio de anexo.	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO, CNPJ 63.959.237/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 157,0000.	

Data/Hora	**Descrição**
27/03/2026 às 08:34:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 13:39:57
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 17:11:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso

Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 139 - Aparelho som		
Aparelho Som Tipo: Micro System, Compatibilidade: Mp3, Cd, Cd-R, Cd-Rw, Rádio Am E Fm, Potência: 20W, Voltagem: 110/220V		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.198,4800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.198,4800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 500,0000 (unitário) / R$ 500,0000 (total)		
Propostas do Item 139		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.120,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Interface de áudio USB Behringer U-Phoria UMc202HD		
Modelo/versão: Interface de áudio USB Behringer U-Phoria UMc202HD		
Valor proposta: R$ 1.120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.120,0000 (total)		
29.920.016/0001-02 - ALTA FREQUENCIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 505,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 505,3800 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SOUNDVOICE		
Modelo/versão: MC4BT		
Valor proposta: R$ 1.198,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.198,4800 (total)		
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.197,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.197,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SSOUND		
Modelo/versão: SSOUND		
Valor proposta: R$ 1.197,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.197,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 880,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: vedo		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 1.198,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.198,4800 (total)		
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.235,3931 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.235,3931 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Aparelho Som Tipo: Micro System, Compatibilidade:		
Modelo/versão: Aparelho Som Tipo: Micro System, Compatibilidade:		
Valor proposta: R$ 1.235,3931 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.235,3931 (total)		
55.913.536/0001-90 - LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 879,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 879,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SONIVO		
Modelo/versão: M4		
Valor proposta: R$ 1.698,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.698,0000 (total)		
53.953.936/0001-01 - LEAL EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VEDO		
Modelo/versão: A12		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 900,0000 (total)		
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: APARELHO DE SOM		
Modelo/versão: APARELHO DE SOM		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.300,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SONIVO		
Modelo/versão: MESA DE SOM		
Valor proposta: R$ 1.198,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.198,0000 (total)		

Lances do Item 139		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:34:45	29.920.016/0001-02	R$ 897,2200
19/02/2026 às 13:36:42	44.175.345/0001-51	R$ 895,0000
19/02/2026 às 13:36:45	29.920.016/0001-02	R$ 893,5700
19/02/2026 às 13:38:33	44.175.345/0001-51	R$ 890,0000
19/02/2026 às 13:38:34	29.920.016/0001-02	R$ 887,0300
19/02/2026 às 13:38:39	44.175.345/0001-51	R$ 880,0000
19/02/2026 às 13:38:44	29.920.016/0001-02	R$ 875,0500
19/02/2026 às 13:42:52	62.110.122/0001-98	R$ 874,0000
19/02/2026 às 13:42:52	29.920.016/0001-02	R$ 869,2800
19/02/2026 às 13:42:56	62.110.122/0001-98	R$ 868,0000
19/02/2026 às 13:42:57	29.920.016/0001-02	R$ 865,4400
19/02/2026 às 13:43:00	62.110.122/0001-98	R$ 860,0000
19/02/2026 às 13:43:02	29.920.016/0001-02	R$ 857,2600
19/02/2026 às 13:43:14	62.110.122/0001-98	R$ 850,0000
19/02/2026 às 13:43:17	29.920.016/0001-02	R$ 847,2400
19/02/2026 às 13:43:21	62.110.122/0001-98	R$ 840,0000
19/02/2026 às 13:43:22	29.920.016/0001-02	R$ 837,6300
19/02/2026 às 13:43:26	62.110.122/0001-98	R$ 830,0000
19/02/2026 às 13:43:28	29.920.016/0001-02	R$ 828,0200
19/02/2026 às 13:43:33	62.110.122/0001-98	R$ 820,0000
19/02/2026 às 13:43:33	29.920.016/0001-02	R$ 818,2400
19/02/2026 às 13:43:37	62.110.122/0001-98	R$ 810,0000
19/02/2026 às 13:43:38	29.920.016/0001-02	R$ 805,5200
19/02/2026 às 13:43:40	62.110.122/0001-98	R$ 800,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:43:43	29.920.016/0001-02	R$ 798,9500
19/02/2026 às 13:43:50	62.110.122/0001-98	R$ 790,0000
19/02/2026 às 13:43:53	29.920.016/0001-02	R$ 788,5000
19/02/2026 às 13:43:58	62.110.122/0001-98	R$ 785,0000
19/02/2026 às 13:44:03	29.920.016/0001-02	R$ 783,3600
19/02/2026 às 13:44:37	62.110.122/0001-98	R$ 780,0000
19/02/2026 às 13:44:39	29.920.016/0001-02	R$ 776,8200
19/02/2026 às 13:44:44	62.110.122/0001-98	R$ 770,0000
19/02/2026 às 13:44:44	29.920.016/0001-02	R$ 766,8900
19/02/2026 às 13:44:51	62.110.122/0001-98	R$ 750,0000
19/02/2026 às 13:44:56	29.920.016/0001-02	R$ 745,7200
19/02/2026 às 13:45:01	62.110.122/0001-98	R$ 740,0000
19/02/2026 às 13:45:06	29.920.016/0001-02	R$ 737,6900
19/02/2026 às 13:45:22	62.110.122/0001-98	R$ 730,0000
19/02/2026 às 13:45:26	29.920.016/0001-02	R$ 725,6700
19/02/2026 às 13:45:27	62.110.122/0001-98	R$ 720,0000
19/02/2026 às 13:45:31	29.920.016/0001-02	R$ 718,3900
19/02/2026 às 13:45:31	62.110.122/0001-98	R$ 710,0000
19/02/2026 às 13:45:32	29.920.016/0001-02	R$ 705,5000
19/02/2026 às 13:45:34	62.110.122/0001-98	R$ 700,0000
19/02/2026 às 13:45:37	29.920.016/0001-02	R$ 697,1400
19/02/2026 às 13:45:38	62.110.122/0001-98	R$ 690,0000
19/02/2026 às 13:45:38	29.920.016/0001-02	R$ 687,2500
19/02/2026 às 13:45:40	62.110.122/0001-98	R$ 680,0000
19/02/2026 às 13:45:42	29.920.016/0001-02	R$ 676,2300
19/02/2026 às 13:45:43	62.110.122/0001-98	R$ 670,0000
19/02/2026 às 13:45:47	29.920.016/0001-02	R$ 668,3800
19/02/2026 às 13:45:49	62.110.122/0001-98	R$ 660,0000
19/02/2026 às 13:45:52	29.920.016/0001-02	R$ 656,3000
19/02/2026 às 13:46:03	62.110.122/0001-98	R$ 650,0000
19/02/2026 às 13:46:07	29.920.016/0001-02	R$ 645,7700

19/02/2026 às 13:46:26	62.110.122/0001-98	R$ 640,0000
19/02/2026 às 13:46:28	29.920.016/0001-02	R$ 637,2400
19/02/2026 às 13:46:32	62.110.122/0001-98	R$ 630,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:46:33	29.920.016/0001-02	R$ 626,9400
19/02/2026 às 13:46:39	62.110.122/0001-98	R$ 620,0000
19/02/2026 às 13:46:44	29.920.016/0001-02	R$ 618,6500
19/02/2026 às 13:46:55	62.110.122/0001-98	R$ 615,0000
19/02/2026 às 13:46:59	29.920.016/0001-02	R$ 613,8500
19/02/2026 às 13:47:05	62.110.122/0001-98	R$ 610,0000
19/02/2026 às 13:47:09	29.920.016/0001-02	R$ 605,1400
19/02/2026 às 13:47:12	62.110.122/0001-98	R$ 600,0000
19/02/2026 às 13:47:14	29.920.016/0001-02	R$ 596,2600
19/02/2026 às 13:47:18	62.110.122/0001-98	R$ 590,0000
19/02/2026 às 13:47:19	29.920.016/0001-02	R$ 587,6500
19/02/2026 às 13:47:25	62.110.122/0001-98	R$ 580,0000
19/02/2026 às 13:47:30	29.920.016/0001-02	R$ 576,7600
19/02/2026 às 13:47:53	62.110.122/0001-98	R$ 575,0000
19/02/2026 às 13:47:55	29.920.016/0001-02	R$ 571,7900
19/02/2026 às 13:47:58	62.110.122/0001-98	R$ 570,0000
19/02/2026 às 13:48:00	29.920.016/0001-02	R$ 567,3900
19/02/2026 às 13:48:09	62.110.122/0001-98	R$ 550,0000
19/02/2026 às 13:48:11	29.920.016/0001-02	R$ 548,7000
19/02/2026 às 13:48:40	62.110.122/0001-98	R$ 540,0000
19/02/2026 às 13:48:41	29.920.016/0001-02	R$ 535,0000
19/02/2026 às 13:48:45	62.110.122/0001-98	R$ 530,0000
19/02/2026 às 13:48:46	29.920.016/0001-02	R$ 527,8400
19/02/2026 às 13:48:49	62.110.122/0001-98	R$ 520,0000
19/02/2026 às 13:48:51	29.920.016/0001-02	R$ 517,8100
19/02/2026 às 13:48:54	62.110.122/0001-98	R$ 510,0000
19/02/2026 às 13:48:56	29.920.016/0001-02	R$ 505,3800
19/02/2026 às 13:48:58	62.110.122/0001-98	R$ 500,0000
19/02/2026 às 13:49:39	55.913.536/0001-90	R$ 879,0000
Mensagens do chat do Item 139		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:34:45	O item 139 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:51:40	O item 139 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/02/2026 às 14:10:02	O item 139 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/02/2026 14:20:02.
Sistema	19/03/2026 às 17:01:11	O item 139 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 17:11:11.
Eventos do Item 139		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 500,0000.	
27/03/2026 às 08:34:02	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/02/2026 14:20:02	
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 17:11:11	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90003/2026	
Às 08:34 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3441/2025, Pregão nº 90003/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 29/01/2026 às 08:00 até 19/02/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 19/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/02/2026 às 09:10:21	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:13	conforme item 10.9. item com valores menosres que 50% do estimado pela administração, tem indicios de exequibilidade.
Sistema	19/02/2026 às 09:16:23	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	19/02/2026 às 15:33:58	Senhores licitantes, Registra-se que a prática reiterada de envio de lances intermediários sem competitividade efetiva, apenas para prolongar o certame, configura conduta que prejudica a eficiência do processo licitatório e pode caracterizar comportamento protelatório.
Sistema	19/02/2026 às 15:34:16	Ressalta-se que o agente de contratação poderá adotar medidas para garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, inclusive registrando a conduta em ata e aplicando as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso verificada intenção de frustrar ou retardar o certame. Solicita-se, portanto, que os licitantes ofertem lances efetivamente competitivos e observem os princípios da eficiência, celeridade e boa-fé.
Sistema	19/02/2026 às 15:42:38	Após o encerramento da fase lances, as empresas que adotarem práticas com intuito de retardar o procedimento serão identificadas e terão processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidade, podendo resultar nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. A conduta será registrada em ata para fins de controle e eventual comunicação aos órgãos de controle.
Sistema	20/02/2026 às 08:26:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:31:21	Prezados licitantes, Nos termos do item 9.18 do Edital, informa-se que, nos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida margem de preferência de até 10% (dez por cento), inicialmente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu/PR.
Sistema	20/02/2026 às 09:31:43	Na inexistência de empresas locais habilitadas, a preferência será estendida às empresas situadas no âmbito regional, conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar as micro e pequenas empresas locais e promover o desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Município de Reserva do Iguaçu.
Sistema	20/02/2026 às 10:46:20	Srs. licitantes a licitação será suspensa as 11 h e retorno as 13 para continuidade do aplicação regional.
Sistema	20/02/2026 às 16:19:43	Senhores licitantes, A Prefeitura enfrentou problemas técnicos com a conexão de internet, os quais ainda persistem. Em razão do período de indisponibilidade, a sessão da licitação será suspensa, com retorno agendado para o dia 23/02/2026, às 08h00, para solicitação de propostas atualizadas.
Sistema	20/02/2026 às 16:20:59	Informa-se que o processo de aplicação da regionalização permanecerá em andamento, tão logo a conexão de internet seja restabelecida.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:40	Nos termos do item 10.9 do Edital, propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração constituem indício de inexequibilidade. Verifica-se que algumas propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras se encontram abaixo desse limite, razão pela qual se faz necessária a abertura de diligência.
Sistema	23/02/2026 às 09:18:47	Nos termos dos arts. 59, § 2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	23/02/2026 às 10:35:51	INFORMO QUE O INTERVALO DE ALMOÇO: 12h e 30min até as 13h e 30 min.
Sistema	23/02/2026 às 17:24:31	Licitação suspensa as 17h e 30 min, e retorno no dia 24/02/2024 as 08 h
Sistema	24/02/2026 às 17:13:11	A LICITAÇÃO SERÁ SUSPENSA às 17h e 30 min e retorno no dia 25/02/2026 às 08h.
Sistema	25/02/2026 às 17:18:46	AVISO: Licitação será suspensa às 17h 30min e retorno no dia 26/02 às 08 horas.
Sistema	02/03/2026 às 15:40:51	Para os itens já aceitos, Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	06/03/2026 às 10:28:45	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, retomaremos a sessão no dia 09/03/2026 às 09h00.
Sistema	09/03/2026 às 08:36:34	Bom dia, Srs. Licitantes aviso que a sessão será retomada, para conferencia de algumas propostas e documentos de habilitação.
Sistema	13/03/2026 às 10:52:40	Srs. licitantes estamos na finalização das conferências dos documentos de habilitação de todos junto ao Sicaf e Anexados.
Sistema	13/03/2026 às 10:53:27	peço que acompanahem a seção pois iniciaremos a informar empresas habilitadas e inabilitadas aqui pelo chat e depois pelos itens
Sistema	13/03/2026 às 10:54:07	pelo grande numero de empresas e itens nessa licitação está tendo uma demora para conferir de todos, agradeço a paciência.
Sistema	13/03/2026 às 10:54:42	Assim que finalizarmos a habilitação vamos inciar a abertura da intenção de recurso
Sistema	19/03/2026 às 15:56:47	Srs. Licitantes a fase de habilitação está encerrada, irei começar a habilitar os fornecedores as 16h e 30 min.
Sistema	24/03/2026 às 15:12:13	Amostra apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, e foi encaminhada para a comissão para avaliação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 09:00:07	Abertura da sessão pública

20/02/2026 às 08:26:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 140 - Fone ouvido		
Fone Ouvido Tipo: Headset, Potência: 20MW, Impedância: 32OHMS, Freqüência: 20 Hz - 20KHZ, Comprimento Fio: 2,2M, Tipo Fone:		
Estéreo; Surround 2.0, Características Adicionais: Noise Cancel; Sensação De Profundidade, Sensibilidade: 115DB, Aplicação: Computador, Entrada Máxima: 20MW, Conector: P3 3,5 Mm		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 127,0800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.541,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 88,0000 (unitário) / R$ 1.760,0000 (total)		
Propostas do Item 140		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.437.027/0001-72 - 48.437.027 EDSON LAZDENAS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 94,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.880,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Multilaser PH002		
Modelo/versão: Multilaser PH002		
Valor proposta: R$ 94,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.880,0000 (total)		
58.013.022/0001-76 - 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Generico		
Modelo/versão: Generico		
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.400,0000 (total)		
63.959.237/0001-14 - 63.959.237 GABRIELE COSTA DEOLINDO		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 127,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.541,6000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: C3 TECH		
Modelo/versão: PH-380BK		
Valor proposta: R$ 127,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.541,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.916.316/0001-89 - ARI ECCO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 126,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.520,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULTILASER		
Modelo/versão: PH367		
Valor proposta: R$ 126,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.520,0000 (total)		
51.156.550/0001-35 - BR NUNES SERVICOS GOVERNAMENTAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 127,0800 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.541,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Edital		
Modelo/versão: Edital		
Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.600,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: satte		
Modelo/versão: conf edital		
Valor proposta: R$ 127,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.541,6000 (total)		
37.871.120/0001-74 - DIGITALHOUSE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 119,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.398,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: C3T		
Modelo/versão: Ph-360bk		
Valor proposta: R$ 126,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.538,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 126,0800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.521,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900032026		
Modelo/versão: EMGESA 900032026		
Valor proposta: R$ 126,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.521,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.964.837/0001-84 - I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 128,5414 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.570,8280 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fone Ouvido Tipo: Headset, Potência: 20MW, Impedân		
Modelo/versão: Fone Ouvido Tipo: Headset, Potência: 20MW, Impedân		
Valor proposta: R$ 128,5414 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.570,8280 (total)		
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 127,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.541,6000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: JBL/SIMILAR		
Modelo/versão: JBL/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 127,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.541,6000 (total)		
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 130,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: FONE DE OUVIDO		
Modelo/versão: FONE DE OUVIDO		
Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.600,0000 (total)		
54.760.234/0001-66 - MFTI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 126,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.520,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme tr		
Modelo/versão: conforme tr		
Valor proposta: R$ 126,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.520,0000 (total)		
33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BRAZILPC/POWERPC		
Modelo/versão: GAMER/USB		
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 125,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Go Tech		
Modelo/versão: Headset		
Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.500,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 87,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HP		
Modelo/versão: HEADSET		
Valor proposta: R$ 127,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.540,0000 (total)		
45.694.790/0001-90 - R&A COMERCIO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 127,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.541,6000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Brigth		
Modelo/versão: 019		
Valor proposta: R$ 127,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.541,6000 (total)		
04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 181,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.626,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LOGITECH		
Modelo/versão: H390		
Valor proposta: R$ 181,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

R$ 3.626,4000 (total)		
52.750.930/0001-66 - STELAR TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 114,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.298,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VINIK		
Modelo/versão: VK390		
Valor proposta: R$ 127,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.540,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.287.617/0001-11 - TEIXEIRA OTO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 126,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Fone ouvido		
Modelo/versão: Fone ouvido		
Valor proposta: R$ 126,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.520,0000 (total)		

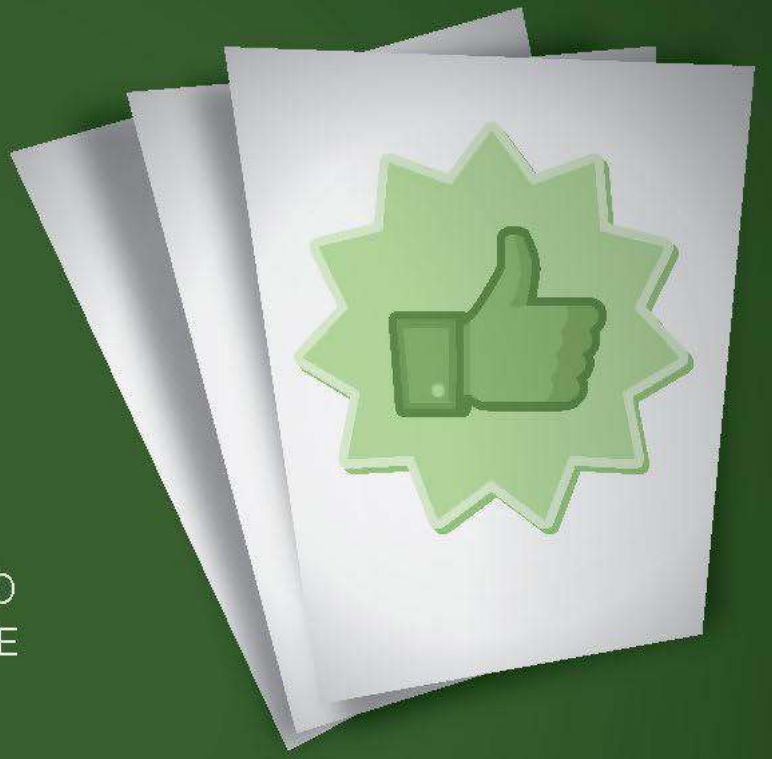
Lances do Item 140		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/02/2026 às 13:36:46	44.175.345/0001-51	R$ 90,0000
19/02/2026 às 13:37:10	52.750.930/0001-66	R$ 114,9000
19/02/2026 às 13:44:20	37.871.120/0001-74	R$ 119,9000
19/02/2026 às 13:44:39	62.110.122/0001-98	R$ 89,0000
19/02/2026 às 13:45:04	44.175.345/0001-51	R$ 88,0000
19/02/2026 às 13:46:34	51.156.550/0001-35	R$ 129,0000
19/02/2026 às 13:48:07	51.156.550/0001-35	R$ 127,0800
19/02/2026 às 13:50:02	62.110.122/0001-98	R$ 87,0000
Mensagens do chat do Item 140		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/02/2026 às 13:36:18	O item 140 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/02/2026 às 13:52:03	O item 140 está encerrado.
Sistema	25/02/2026 às 14:36:30	O item 140 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2026 14:46:30.
Sistema	19/03/2026 às 17:01:18	O item 140 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 17:11:18.
Eventos do Item 140		
Data/Hora	**Descrição**	
27/03/2026 às 08:33:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 88,0000.	
27/03/2026 às 08:34:02	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2026 14:46:30
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2026 17:11:18

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:6EFB449E

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ